MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 21.2025.DCCON - CONTRATOS.1530179.2025.001813

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

Ao Senhor
Augusto dos Santos Araújo
Fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

Assunto: Aviso de que o Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ (1530163) não poderá mais ser prorrogado.

Senhor Chefe,

Considerando a Portaria n.º 0473/2020/SUBADM (1530178);

Considerando o disposto no Ato n.º 112/2012 – PGJ, o qual determina que a instrução dos processos administrativos, quando não definida em lei, deverá ser realizada e encerrada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias; e

Considerando que o **Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, **terá vigência até o dia 8 de agosto de 2025, não podendo mais ser prorrogado em virtude do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, solicito-lhe manifestação sobre a necessidade de formalização de novo instrumento contratual**.

Nesse sentido, informo que tal pronunciamento, ainda que negativo, deve ser dirigido à **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico, com as devidas justificativas.

Em tempo, caso Vossa Senhoria já tenha adotado as diligências necessárias, **requeiro que informe a esta Divisão de Contratos e Convênio (DCCON), via expediente, qual o número do Processo SEI relativo à novel contratação**.

Por fim, assevero que foi relacionado aos presentes autos o (s) seguinte (s) processo (s):

- SEI n° 2020.013463: Processo Original;
- SEI n° 2021.007700: 1° Termo Aditivo;
- SEI n° 2022.009412: 2° Termo Aditivo;
- SEI nº 2022.005068: 3º Termo Aditivo;
- SEI nº 2023.004527: 4º Termo Aditivo; e
- SEI nº 2024.007292: 5º Termo Aditivo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 24/01/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530179** e o código CRC **36A42897**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 27.2025.SFP.1533883.2025.001813

A Sua Excelência, o Senhor,

DR. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão alimentação.**

Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Com as mais cordiais saudações, sirvo-me do presente para informar que, devido ao regulamento da Lei 8.666/93, o contrato com a empresa Trivale não poderá mais ser renovado.

Foi enviado para esta Seção um Memorando da Divisão de Contratos e Convênios (1533768) informando a situação atual. Além disso, foi suferido manifestação deste Setor sobre a acontratação, confecção do Termo de Referência (1533768) e posterior envio do processo para Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

No que tange à contratação me manifesto favorável, pois não há possibilidade do pagamento do auxilio alimentação em pecúnia para os servidores controbuintes do INSS. Segundo a Receita Federal, o valor em dinheiro do auxílio alimentação para esses servidores integra a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados (1533874) .

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

Documento assinado eletronicamente por **Augusto dos Santos Araújo**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 03/02/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1533883**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2025.SFP.1533768.2025.001813

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ENDEREÇO:	Av. Cel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança
Cidade: Manaus	**UF**: AM
CEP: 69037-473	**DDD/TELEFONE**: (092) 3655-0733
NOME DO RESPONSAVEL	Leda Mara Nascimento Albuquerque
CARGO	Procuradora-Geral de Justiça

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Em virtude do Ofício 2379/2019-GPGE, que orientou esta PGJ a pagar aos servidores contribuintes do RGPS o auxílio alimentação em cartão, uma vez a legislação previdenciária federal (Lei 8.212/91 e 8.213/91) impõe o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre esse valor pago em pecúnia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Solução completa para disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos in natura, em sua rede credenciada. Deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos in natura no ESTADO DO AMAZONAS. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos in natura. No que tange à Região Metropolitana de MANAUS, a CONTRATADA deverá ter, necessariamente credenciados TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS existentes na cidade

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços ora pactuados são garantidos em conformidade com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei No. 8.078, de 11 de setembro de 1990, artigos 26 e 27.

5. RESPONSABILIDADES

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, caberá à CONTRATADA:

1. Dar plena e fiel execução do objeto contratado, obrigando-se a cumprir todos os compromissos constantes neste contrato, em sua proposta comercial, bem como o previsto no edital e anexos.

2. Manter contato com a CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

3. Guardar inteiro sigilo do objeto contratado e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo da CONTRATANTE, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.

4. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do objeto contratado, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento do fornecimento.

5. Acatar as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado.

6. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7. Prestar à CONTRATANTE esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação.

8. Apresentar toda a documentação solicitada neste instrumento, sob pena de não serem efetuados os pagamentos, e de serem aplicadas multas.

9. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da

execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, assim como toda e qualquer irregularidade observada em suas avaliações, tão logo sejam detectadas, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

12. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato.

13. Entregar à CONTRATANTE os respectivos documentos fiscais dos produtos e/ou serviços, emitidos em conformidade com legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio eletrônico, as quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO.

14. Entregar as notas fiscais devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.

15. Fazer constar nas notas fiscais a descrição dos produtos e/ou serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.

16. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A inobservância das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

6. PREÇO

O valor total estimado da presente proposta é de R$ 4.925.533,20 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) anual.

Folha de Pagamento - SFP, em 03/02/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1533768** e o código CRC **AACE8F89**.

Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO N. 2.379/2019 – GPGE

Manaus, 30 de maio de 2019

A Sua Excelência a Senhora
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Procuradora Geral de Justiça

Senhora Procuradora,

Em razão da recente edição de Solução de Consulta Cosit-RFB nº 35/2019, de 23.01.2019 (anexo), resolvemos prevenir uma situação que pode causar, futuramente, prejuízos para a Administração de vários órgãos da estrutura estadual amazonense.

Aquela Solução de Consulta Cosit cuida do fornecimento de alimentação aos trabalhadores segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS) e da respectiva incidência ou não da contribuição previdenciária.

Ela é auto-explicativa, não deixando margens para dúvidas. Deixa claro que o auxílio-alimentação não pode ser pago em pecúnia, mas admite que ele (auxílio) seja fornecido por meio de tíquetes-alimentação ou cartão magnético que, neste caso, seu valor não integrará a base de cálculo das contribuições previdenciária a cargo da empresa e dos segurados empregados.

Cediço que algumas Secretarias estão fornecendo alimentação em pecúnia aos seus servidores. A nossa preocupação se restringe aos servidores ligados ao RGPS (celetistas, comissionados e temporários), submetidos à legislação previdenciária federal (Lei 8.212/91 e

Rua Emílio Moreira, n. 1.308, Praça 14 de Janeiro – CEP 69020-040
Telefone: (92) 3649-3100. Manaus/AM.

SEI Nº 2019.011480 30/05/19 14:01

8.213/91) que impõe o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre aqueles valores.

Ocorre que este recolhimento não está sendo realizado, sujeitando cada uma daquelas Secretarias a uma possível autuação fiscal, cujos valores dos juros, multa de mora e multa punitiva, aplicados pela RFB, são elevados. Por outro lado, a defesa do Estado não encontraria apoio na jurisprudência dos Tribunais - que se encontra firme e sem divergências há tempos - para questionar a tributação sobre a alimentação.

Diante do exposto e de que não há a possibilidade de pagamento de alimentação em pecúnia, para os servidores vinculados ao RGPS (INSS), recomendo que V.Exª. dê conhecimento da Solução de Consulta Cosit-RFB nº 35/2019 a todos os órgãos vinculados ao Poder Executivo Estadual, determinando àqueles já fornecedores do referido benefício pecuniário que promovam, desde logo, a sua substituição pelos tíquetes ou magnéticos, tudo na forma explicitada pelo ato da Cosit-RFB.

Atenciosamente,

ALBERTO BEZERRA DE MELO
Procurador-Geral do Estado

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 10

Receita Federal
Coordenação-Geral de Tributação

Solução de Consulta nº 35 - Cosit

Data 23 de janeiro de 2019

Processo

Interessado

CNPJ/CPF

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS

ALIMENTAÇÃO. PAGAMENTO EM PECÚNIA. INCIDÊNCIA.

A parcela paga em pecúnia aos segurados empregados a título de auxílio-alimentação integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.

VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO IN NATURA.

A parcela *in natura* do auxílio-alimentação, a que se refere o inciso III do art. 58 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, abrange tanto a cesta básica, quanto as refeições fornecidas pelo empregador aos seus empregados, e não integra a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.

VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 130, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM TÍQUETES-ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA.

A partir do dia 11 de novembro de 2017, o auxílio-alimentação pago mediante tíquetes-alimentação ou cartão-alimentação não integra a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.

Dispositivos Legais: Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, art. 457, § 2º; Lei nº 8.212, de 1991, arts. 13, 20, 22, incisos I e II, e 28, inciso I, e § 9º; Lei nº 10.522, de 2002, art. 19, §§ 4º e 5º; Decreto nº 3.048, de 1999, art. 9º, inciso I, alínea "j"; Decreto nº 5, de 1991, art. 4º; Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, art. 58, III; Pareceres PGFN/CRJ nº 2.117, de 2011, e nº 2.114, de 2011; Atos Declaratórios PGFN nº 3, de 2011, e nº 16, de 2011.

REFORMA A SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 288, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 11

Relatório

1. O consulente, acima identificado, pessoa jurídica de direito público, formula consulta, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013, nos exatos termos abaixo (destaques no original):

> ***I - DESCRIÇÃO DETALHADA DA QUESTÃO***
>
> *O Município de Lagoa da Prata é regime pelo regime celetista desde o ano de 1991, estando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.*
>
> *Tendo em vista a incompatibilidade do regime celetista com a Administração Pública, o Município já está elaborando e está em vias de enviar Projeto de Lei, convertendo o regime celetista para o regime estatutário.*
>
> *É sabido que o regime estatutário é o instrumento normatizador dos direitos dos servidores.*
>
> *Não obstante a mudança de regime, o Município pretende manter-se vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS -, ou seja, não será instituído Regime Próprio de Previdência para o Servidor Público.*
>
> *Nesse sentido, caso ocorra a migração de regime remanescem algumas dúvidas com relação à interpretação da legislação tributária, que poderão trazer grande impacto para as finanças do Município, em especial com relação a benefícios relativos ao custeio da alimentação do servidor público.*
>
> *Desse modo, visando evitar futuros litígios com o fisco federal, bem como evitar qualquer surpresa negativa quanto a débitos futuros, pertinente a formulação da presente consulta, a título de prevenção, já que a depender da resposta poderão ser suprimidos direitos de servidores, caso onere o fisco municipal.*
>
> ***II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*** *(Dispositivos da legislação que ensejaram a consulta)*
>
> *Art. 22 da Lei 8212/1991:*
>
> > *Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:*
> >
> > *I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.*
>
> ***III – QUESTIONAMENTOS*** *(Enumerar de forma objetiva):*
>
> *1) caso o Município estatua um auxílio-alimentação em pecúnia, regulamentado através de lei municipal, com pagamento mensal para o servidor, através da folha de pagamento, sobre o valor respectivo deverá incidir contribuição previdenciária?*

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 12

2) caso o Município estatua, através de lei municipal, um auxílio-alimentação in natura *(fornecimento cesta básica) para o servidor, fornecida mensalmente, sobre o respectivo valor do alimento deverá incidir contribuição previdenciária?*

3) caso o Município regulamente, através de lei municipal específica, um auxílio-alimentação, a ser fornecido através de ticket alimentação ou cartão alimentação, destinado exclusivamente à compra de alimentos, para o servidor público municipal estatutário, a ser disponibilizado mensalmente, sobre o respectivo valor creditado no ticket *ou cartão alimentação deverá incidir contribuição previdenciária?*

3.1) No caso da instituição por Lei de auxílio-alimentação, a ser fornecido através de ticket *alimentação ou cartão alimentação, destinado exclusivamente à compra de alimentos, a ser disponibilizado mensalmente, há necessidade de a Administração Pública Direta inscrever-se no PAT ou basta a regulamentação por Lei, para que não haja contribuição previdenciária sobre o valor respectivo?*

Fundamentos

2. De acordo com o relatório, depreende-se que o consulente, na condição de Município cujos servidores serão submetidos ao "regime estatutário" ("está em vias de enviar Projeto de Lei") e filiados ao "Regime Geral de Previdência Social – RGPS", questiona se há incidência de contribuição previdenciária sobre o "auxílio alimentação" pago "em pecúnia", "*in natura* (fornecimento de cesta básica)" ou "através de *ticket* alimentação ou cartão alimentação".

3. O art. 13 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, estabelece que o servidor civil ocupante de cargo efetivo dos Municípios somente será excluído do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) se ele estiver amparado por um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), instituído pelo ente da federação (destacou-se):

> *Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei,* ***desde que*** *amparados por regime próprio de previdência social.*

4. Consoante o art. 9º, inciso I, alínea "j", do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, o servidor do Município, ocupante de cargo efetivo, que não esteja amparado por RPPS, é segurado obrigatório da previdência social, na condição de empregado (destacou-se):

> *Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas:*
>
> *I - como empregado:*
>
> *(...)*
>
> *j) o servidor do Estado, Distrito Federal ou Município, bem como o das respectivas autarquias e fundações, ocupante de cargo efetivo, desde que, nessa qualidade,* ***não esteja*** *amparado por regime próprio de previdência social;*
>
> *(...)*

5. Feitas essas observações, passa-se a analisar os questionamentos do consulente.

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 13

6. Em relação ao questionamento de nº 1 ("auxílio-alimentação em pecúnia"), cumpre transcrever o entendimento manifestado por esta Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), nos itens 24 a 33 da Solução de Consulta Cosit nº 353, de 17 de dezembro de 2014, abaixo transcritos (sublinhas no original; negritou-se):

> *(...)*
>
> ***Da Contribuição Previdenciária***
>
> *(...)*
>
> 24. A respeito da contribuição previdenciária, os arts. 20, 22 e 28 da Lei nº 8.212, de 1991, assim dispõem:
>
> > *Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:*
> >
> > *(...)*
> >
> > *Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:*
> >
> > *I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa..*
> >
> > *II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:*
> >
> > *a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;*
> >
> > *b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;*
> >
> > *c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.*
> >
> > *(...)*
> >
> > *§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.*
> >
> > *(...)*
> >
> > *Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:*
> >
> > *I - para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas,*

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 14

os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; (grifou-se)

(...)

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente:

(...)

25. Nota-se que a legislação previdenciária estabelece base de cálculo da contribuição patronal e do segurado ampla, composta por parcelas destinadas a retribuir o trabalho.

26. Por sua vez, o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 1991, relaciona as parcelas não incluídas no salário-de-contribuição e, portanto, não alcançadas pela incidência da tributação.

27. O art. 58 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação das contribuições previdenciárias, consolida tais parcelas que não integram a base de cálculo para fins de incidência dessas contribuições, com fundamento no § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 1991. Eis os incisos do art. 58 de interesse à consulta:

Art. 58. Não integram a base de cálculo para fins de incidência de contribuições:

(...)

*III - **a parcela in natura do auxílio alimentação***

(...)

V - as importâncias recebidas a título de:

(...)

i) ganhos eventuais e abonos expressamente desvinculados do salário por força de lei;

(...)

XXX - o abono único previsto em Convenção Coletiva de Trabalho, desde que desvinculado do salário e pago sem habitualidade.

Parágrafo único. As parcelas referidas neste artigo, quando pagas ou creditadas em desacordo com a legislação pertinente, integram a base de cálculo da contribuição para todos os fins e efeitos, sem prejuízo da aplicação das cominações legais cabíveis.

28. Como se vê, **a exclusão da base de cálculo** da contribuição previdenciária **não alcança** a parcela destinada ao custeio da **alimentação paga em pecúnia, mas tão somente a que for paga in natura**, isto é, quando o próprio empregador fornece a alimentação aos trabalhadores, independentemente de inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

29. Ao revés, quando a parcela a titulo de auxílio-alimentação for paga em **espécie**, como ora se cuida, a retribuição assume feição salarial e, desse modo, **integra a base de cálculo da contribuição previdenciária**.

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 15

30. Nesse contexto, é de ver-se que o pagamento feito em dinheiro pelos filiados da consulente, a título de auxílio-alimentação nos dias de feriado trabalhados, não revela atender as características de eventualidade e desvinculação ao pleno e efetivo exercício da atividade laboral, requeridas no transcrito art. 58 da IN RFB nº 971, de 2009.

31. Com efeito, quanto a esse último aspecto, verifica-se que o pagamento representa contraprestação pelo serviço em dia de feriado realizado pelo segurado empregado, na medida em que, além de não possuir valor fixo para todos os empregados da categoria, seu recebimento pressupõe o efetivo trabalho no dia designado, o que denota a sua vinculação com o salário e com o trabalho. Ausente, igualmente, o requisito da eventualidade, porque, em qualquer dia de trabalho naquelas circunstâncias, será prestada a correspondente parcela a título alimentar.

32. Assim, é de se concluir que **a parcela paga em pecúnia** ao segurado empregado a título de auxílio-alimentação nos dias de feriado trabalhados, fixada em convenção coletiva, **por não encontrar previsão legal que a exclua, integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias**.

33. Satisfeita a hipótese de incidência, **o empregador figura como sujeito passivo responsável** pela arrecadação e **pelo recolhimento da respectiva contribuição do trabalhador empregado**, conforme dispõem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991:

> *Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:*
>
> *I - a empresa é obrigada a:*
>
> *a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;*
>
> *b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência;*
>
> *(...)*

7. Quanto ao questionamento de nº 2 ["auxílio-alimentação *in natura* (fornecimento cesta básica)]", cumpre transcrever o entendimento manifestado por esta Cosit, nos itens 5 a 11 e 16 da Solução de Consulta Cosit nº 130, de 1º de junho de 2015, abaixo transcritos (sublinhas no original; negritou-se):

> ***Fundamentos***
>
> *(...)*
>
> 5. No que tange à primeira indagação, faz-se necessário trazer a lume o art. 58, inciso III da IN RFB nº 971, de 2009, em sua redação originária, bem como, em sua redação atualizada, por força da IN RFB nº 1.453, de 2014:
>
> > *Art. 58 Não integram a base de cálculo para fins de incidência de contribuições:*
> >
> > *(...)*

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 16

III – parcela in natura recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), nos termos da Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976; ***(redação originária)***

III – parcela in natura do auxílio alimentação; ***(redação vigente conferida pela IN RFB n. 1.453/2014)***

(...)

6. Confrontando o teor do inciso III do art. 58 da IN RFB nº 971/2009, em sua redação originária e vigente, percebe-se que **a exclusão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, relativamente à parcela in natura de alimentação** fornecida ao trabalhador, **não mais requer que tenha sido inscrita e aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito do programa de alimentação do trabalhador (PAT)**, de que trata o Decreto nº 5 de 14 de janeiro de 1991, o qual veio regulamentar a Lei nº 6.321, de 1976. A novel redação não mais condiciona a exclusão da parcela in natura de alimentação, ao fato de que o auxílio seja aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na forma do Decreto nº 5, de 1991. Tal alteração deveu-se em razão de reiterada jurisprudência, no âmbito do Superior Tribunal Justiça (STJ), no sentido de que **o auxílio-alimentação pago in natura não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, esteja ou não a empresa inscrita no PAT**; por outro lado, quando pago habitualmente e em pecúnia, incide a referida contribuição. A seguir, vejamos alguns julgados, a partir de suas respectivas ementas:

STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL AgRg no REsp 1420135 SC 2013/0387928-4 (STJ)

Data de publicação: 16/09/2014

Ementa: TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO IN NATURA. NÃO INCIDÊNCIA. PAGAMENTO EM PECÚNIA. INCIDÊNCIA. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. 1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou o entendimento no sentido de que o auxílio-alimentação pago in natura não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, esteja ou não a empresa inscrita no PAT; por outro lado, quando pago habitual e em pecúnia, incide a referida contribuição. 2. Precedentes: REsp 1196748/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 28/09/2010; AgRg no AREsp 5810/SC, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 10/06/2011; AgRg no Ag 1392454/SC, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, DJe 25/11/2011; AgRg no REsp 1.426.319/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe 13/5/2014. 3. Agravo regimental a que se nega provimento STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL AgRg no REsp 1426319 SC 2013/0414217-3 (STJ)

Data de publicação: 13/05/2014

Ementa: TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO IN NATURA. NÃO INCIDÊNCIA. PAGAMENTO EM PECÚNIA. INCIDÊNCIA. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT. DESNECESSIDADE. SÚMULA 83/STJ. DECISÃO MANTIDA. 1. Não incide contribuição previdenciária "em relação ao auxílio-alimentação, que, pago in natura, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, esteja ou não a empresa inscrita no PAT. Ao revés, pago habitualmente e em

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 17

pecúnia, há a incidência da referida exação" (REsp. 1.196.748/RJ, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 28.9.2010). 2. A Súmula 83/STJ aplica-se aos recursos especiais interpostos tanto pela alínea a quanto pela alínea c do permissivo constitucional. Agravo regimental improvido

7. A alteração no inciso III do art. 58 da IN 971/2009 fundamentou-se no Parecer PGFN/CRJ/Nº 2117/2011, de 19 de janeiro de 2011 (aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda, conforme despacho publicado no DOU de 24.11.2011), bem como no Ato Declaratório PGFN nº 03/2011, de 20 de dezembro de 2011, segundo o qual ficou autorizada a dispensa de apresentação de contestação, de interposição de recursos e desistência dos já interpostos em relação ao assunto. Tudo isso nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e do art. 5º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997.

8. Nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da citada Lei nº 10.522, de 2002, a lavratura de ato declaratório também possui o condão de impedir a constituição do crédito tributário, de forma que se fez adequada a alteração da Instrução Normativa com o fim de contemplar a orientação jurisprudencial.

9. Quanto à indagação formulada pela consulente, acerca da **possibilidade de a parcela in natura de auxílio alimentação englobar tanto a cesta básica fornecida quanto as refeições fornecidas pelas empresas** aos seus empregados, cumpre apontar o disposto no próprio Decreto nº 5, de 1991, em seu art. 4º, o qual já admitia, à época da sua edição, na execução dos programas de alimentação do trabalhador, que a empresa pudesse manter serviço próprio de refeições, distribuir alimentos e firmar convênio com entidades fornecedoras de alimentação coletiva, sociedades civis, sociedades comerciais e sociedades cooperativas.

10. Além disso, toda a jurisprudência que fundamentou a mudança na norma foi construída com base no conceito de alimentação fornecida pelo empregador, mas sem distinguir se esse fornecimento seria para consumo imediato ou não, até porque não há motivo juridicamente razoável para a distinção. **Tanto o fornecimento de cesta básica** para o empregado levar para casa, **quanto o fornecimento de refeições para consumo imediato** no ambiente da empresa **se subsumem ao conceito de parcela in natura de auxílio alimentação**.

11. Nesse sentido, **a parcela in natura do auxílio alimentação, a que refere o inciso III do art. 58 da IN RFB nº 971, de 2009, abrange tanto a cesta básica, quanto as refeições fornecidas aos seus trabalhadores**.

(...)

Conclusão

16. Isto posto, tendo em vista o disposto na fundamentação supra, propõe-se a solução da presente consulta no sentido de que:

(i) **A parcela in natura do auxílio alimentação**, a que se refere o inciso III do art. 58 da IN RFB nº 971, de 2009, **abrange tanto a cesta básica**, quanto as refeições fornecidas pelo empregador aos seus trabalhadores;

(...)

8. Tendo em vista que esta Cosit, nas Soluções de Consulta Cosit nº 353, de 2014, e nº 130 de 2015, já expressou seu entendimento acerca dos questionamentos de nºs 1 e 2, o qual foi acima reproduzido, em relação a esses questionamentos, a solução da presente consulta constitui-se em uma Solução de Consulta Vinculada, conforme o art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013.

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 18

8.1. A íntegra das referidas Soluções de Consulta Cosit pode ser encontrada no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na internet (idg.receita.fazenda.gov.br), no menu "Onde Encontro", opção "Soluções de Consulta", mediante a indicação do número do ato e do ano de sua edição, nos campos próprios.

9. Passa-se à análise dos questionamentos de nº 3 (se há incidência da contribuição previdenciária sobre o auxílio-alimentação "fornecido através de ticket alimentação ou cartão alimentação, destinado exclusivamente à compra de alimentos") e de nº 3.1 (se "há necessidade de a Administração Pública Direta inscrever-se no PAT", em relação a essa parcela) da petição.

10. O § 2º do art. 457 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) incluído pelo art. art. 1º da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, assim dispõe:

> Art. 457. .....
>
> .....
>
> § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, **auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro**, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (grifo nosso)

10.1. Veja que a nova redação do § 2º do art. 457 da CLT, dada pela Lei nº 13.467, de 2017, veda apenas o pagamento **em dinheiro** do auxílio alimentação, sendo que, para todas as outras formas de pagamento dessa verba, não haverá incidência da contribuição previdenciária ou de qualquer outro encargo trabalhista.

10.2. Todavia, é importante deixar claro que o art. 6º da Lei nº 13.467, de 2017, prevê a sua vigência dessa Lei após decorridos 120 dias de sua publicação que se deu em 14 de julho de 2017, de modo que os dispositivos da CLT alterados por ela, somente passaram a ter validade a partir de 11 de novembro de 2017.

10.3. Diante disso constata-se que, na hipótese de o auxílio-alimentação ser pago mediante "ticket-alimentação ou cartão alimentação", a parcela a ele correspondente não integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados, a partir de 11 de novembro de 2017, não havendo necessidade de a Administração Pública Direta inscrever-se no PAT ou de qualquer regulamentação por Lei, para que não haja a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor respectivo.

10.4. Antes dessa data, porém, somente não haverá incidência de contribuições previdenciárias sobre o auxílio-alimentação pago *in natura* ao trabalhador; ou seja, quando o próprio empregador fornece a alimentação aos seus empregados, para consumo imediato no ambiente da empresa, ou se fornecida cesta básica para o empregado levar para casa.

Conclusão

11. Diante do exposto, conclui-se que:

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 19

a) a parcela paga em pecúnia aos segurados empregados a título de auxílio-alimentação integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados;

b) a parcela *in natura* do auxílio-alimentação, a que se refere o inciso III do art. 58 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, abrange tanto a cesta básica quanto as refeições fornecidas pelo empregador aos seus empregados, e não integra a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados;

c) o auxílio-alimentação pago mediante tíquetes-alimentação ou cartão-alimentação não integra a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados a partir de 11 de novembro de 2017.

Encaminhe-se à Coordenadora da Copen.

Assinatura digital
CARMEM DA SILVA ARAUJO
Auditora-Fiscal da RFB – Chefe da DPREV

De acordo. Ao Coordenador-Geral da Cosit para aprovação.

Assinatura digital
MIRZA MENDES REIS
Auditora-Fiscal da RFB – Coordenadora da Copen

Ordem de Intimação

Aprovo a Solução de Consulta. Fica reformada a Solução de Consulta nº 288, de 26 de dezembro de 2018. Publique-se e divulgue-se nos termos do art. 27 da Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013. Dê-se ciência ao interessado.

Assinatura digital
CLAUDIA LUCIA PIMENTEL MARTINS SILVA
Coordenadora-Geral da Cosit - Substituta

Anexo OFA_CIO_N._2379.2019___GPGE (1533874) SEI 2025.001813 / pg. 20

DESPACHO Nº 95.2025.01AJ-SUBADM.1542860.2025.001813

PROCESSO: 2025.001813
ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.
INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento iniciado pelo **Memorando 21 (1530179), de lavra do Sr. Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por onde é informado a SFP** o **Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, **terá vigência até o dia 8 de agosto de 2025, não podendo mais ser prorrogado em virtude do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, solicito-lhe manifestação sobre a necessidade de formalização de novo instrumento contratual**.

Em atenção, a SFP juntou aos autos o **Memorando 27 (1533883),** por onde envia o **Termo de Referência (1533768),** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios*.

A justificativa apresentada para a contratação fundamenta-se na impossibilidade de realizar o pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia aos servidores contribuintes do INSS, uma vez que, para a Receita Federal, tal pagamento integraria a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias devidas tanto pela empresa quanto pelos segurados empregados, conforme informado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do **Ofício nº 2379/2019-GPGE** (1533874).

Durante a verificação documental, constatou-se que a **Seção de Folha de Pagamento não elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, etapa essencial para fundamentar a necessidade da contratação e garantir a correta especificação do objeto. Essa ausência compromete a conformidade do processo, conforme detalhado a seguir.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Contexto Constitucional

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, salvo as exceções legais. Ademais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem nortear todos os atos administrativos.

O presente processo deve atender a tais exigências ao seguir a fase interna do procedimento licitatório, incluindo o planejamento adequado com a elaboração do ETP e do TR, conforme determinação da Lei nº 14.133/2021 e do Ato nº 008/2024/PGJ.

2. Da Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 regulamenta as contratações públicas e prevê, em seu **artigo 18**, a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar como parte do planejamento da contratação. O **artigo 6º, inciso XXIII**, define o Termo de Referência como o documento que deve conter os requisitos mínimos do objeto, fundamentação da contratação e critérios de execução e medição do contrato.

Dessa forma, a ausência do ETP fere a **obrigatoriedade de planejamento** prevista na **Lei nº 14.133/2021**, podendo comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Sobre este aspecto, o **Termo de Referência** apresentado não está adequado a exigência do estatuto de licitações, pois não foi elaborado com base em estudo técnico preliminar.

3. Do Alinhamento com o Ato nº 008/2024/PGJ

O Ato nº 008/2024/PGJ disciplina os procedimentos administrativos de contratação no âmbito do MPAM, determinando a estruturação lógica das etapas do processo licitatório. O **artigo 4º** do referido ato estabelece que a fase interna do processo deve conter a solicitação da unidade requisitante, a elaboração do ETP e do TR, e a aprovação da autoridade competente.

Considerando que a ausência do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** configura uma **inobservância normativa**, essa falha compromete a **validade do processo de contratação**.

De outro modo, constata-se que o **Termo de Referência apresentado** não atende integralmente às diretrizes estabelecidas no **Ato nº 008/2024/PGJ**, sendo necessária sua revisão. Dessa forma, **a unidade responsável deve adequá-lo rigorosamente aos requisitos normativos**, assegurando sua conformidade com a legislação vigente.

4. Do Alinhamento da Contratação com o Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 e o Ato nº 008/2024/PGJ preveem a necessidade de alinhamento da contratação com o Plano Anual de Contratações (PAC). O parágrafo único do **artigo 11 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que as contratações devem ser planejadas em consonância com os instrumentos de governança da Administração Pública.

Da análise dos autos, não ficou evidenciado que a contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual. Dessa forma, a equipe de planejamento deve indicar, no **Estudo Técnico Preliminar**, o atendimento a esse requisito. Caso a demanda não tenha sido previamente informada, a equipe deverá solicitar a **revisão do PCA** para que a necessidade seja contemplada, considerando sua essencialidade.

5. Da Conveniência e Oportunidade

A análise da conveniência e oportunidade da contratação deve considerar a **economicidade, eficiência e interesse público**. Para essa avaliação, o **levantamento de mercado** e a **estimativa do valor da contratação** são elementos essenciais.

Diante do exposto, verifica-se que o serviço objeto da contratação é essencial para o pagamento do **auxílio-alimentação em cartão** aos servidores contribuintes do **RGPS**, uma vez que a legislação previdenciária federal (**Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91**) impõe a incidência de **contribuições previdenciárias** sobre valores pagos em pecúnia.

Assim, estando **presentes os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ**, a contratação se revela **conveniente e oportuna**

III. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o **Termo de Referência está incompleto**, pois **não contempla todos os requisitos essenciais** estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e no **Ato nº 008/2024/PGJ**. Além disso, **não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, documento fundamental para justificar a necessidade da contratação e embasar a especificação do objeto.

Dessa forma, **determino** a devolução dos autos à **Seção de Folha de Pagamento** para que:

I) Elabore o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da demanda, observando os requisitos estabelecidos no **Ato nº 008/2024/PGJ**;

II) Revise o **Termo de Referência** com base nas informações levantadas no estudo técnico, incluindo os campos ausentes previstos no **Ato nº 008/2024/PGJ**;

Após as devidas adequações, retornem os autos para deliberação.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/02/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542860** e o código CRC **E9899539**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.SFP.1544915.2025.001813

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 160)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	160	R$ 2.668,25	R$ 426.920,00	R$ 5.123.040,00

1.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão Eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

1.3. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) e que **não há impedimento a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública**, consoante teor da Portaria ME Nº 213 DE 13/05/2019 que tornou nulo os efeitos produzidos no âmbito da Portaria nº 1.287, de 2017.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será via processo licitatório, conforme a lei 14.133/2021

3 - REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A empresa especializada no objeto do presente Termo de referência deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3.2. O valor dos créditos será de aproximadamente R$2.668,25 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para os servidores, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente 160 (cento e sessenta) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

3.3. A futura contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

3.4. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

3.5. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana

inferior a 10.000 habitantes.

4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado em conformidade com a legislação vigente, com prazo de um ano, podendo haver prorrogação.

5 – MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos cartões é de 05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

6.2. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8 Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada dos mesmos;

7.1.9 Designar representante com o qual a Contratante possa tratar dos assuntos pertinentes à prestação do serviço;

7.1.10 Indenizar à Contrante por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

7.1.11 Restituir à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

7.1.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.13 Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela Contratante no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

7.1.14 Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

7.1.15 Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

7.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

7.1.17 Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de MANAUS.

7.1.18. Fornecer à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

7.1.19. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

7.1.20. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7.2.7 Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;

7.2.9 Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

7.2.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.11 Comunicar à Contratada a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

8- REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a lei 14.133, o regime de execução será de maneira indireta.

9 - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. De acordo com o art 155 da lei 14.133, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pelo descumprimento de suas obrigações, o Contratado poderá sofre as penalidades previstas em contrato:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.2. 1% (um inteiro por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no Edital e anexos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.4. 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.2.5. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

9.2.2.6 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

9.2.2.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,** observadas, ainda, as demais condições a seguir.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

12 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade contratante.

12.3. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

13 - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

13.2. A garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 25/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1544915** e o código CRC **45F0C8BF**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2.2025.SFP.1544918.2025.001813

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por meio do OFÍCIO N. 2.379/2019 – GPGE, de 30/05/2019, a Procuradoria-Geral do Estado preveniu esta PGJ-AM sobre a recente edição de Solução de Consulta Cosit-RFB n° 35/2019, de 23.01.2019, a qual elucida que o auxilio-alimentação fornecido aos trabalhadores segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS) não pode ser pago em pecúnia, mas admite que ele (auxílio) seja fornecido por meio de tíquetes-alimentação ou cartão magnético que, neste caso, seu valor não integrará a base de cálculo das contribuições previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.

No mesmo documento, a PGE-AM ressalta que o fornecimento da alimentação (auxílio-alimentação) em pecúnia aos servidores vinculados ao RGPS (celetistas, comissionados e temporários), submetidos à legislação previdenciária federal (Lei 8.212/91 e 8.213/91) que impõe o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre aqueles valores, sujeita esta PGJ-AM a autuação fiscal pela RFB, cujos valores dos juros, multa de mora e multa punitiva são elevados.

II. UNIDADE DEMANDANTE

Seção de Folha de Pagamento

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de auxílio alimentação via cartão ou vale-refeição.
- Atendimento a todos os servidores contribuintes do RGPS
- Ampla aceitação em estabelecimentos comerciais tanto na capital quanto no interior do Amazonas.
- Cartão que comporte tanto vale-alimentação quanto refeição.
- Soluções disponíveis no mercado que ofereçam ampla aceitação em estabelecimentos comerciais tanto na capital quanto no interior do Amazonas.
- Utilização da menor taxa para o uso do cartão
- Pesquisa de mercado visando identificar os fornecedores que atendam aos requisitos estipulados no contrato.
- Justificar a escolha com base na análise de mercado e na revisão dos requisitos.

V. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em rápida prospecção na internet, constata-se que uma ampla rede prestadores do serviço, com destaque para as seguintes empresas que utilizam a tecnologia de Cartão Magnético de chip de segurança:

1) VR BENEFÍCIOS - https://www.vr.com.br/

2) SODEXO - https://www.sodexobeneficios.com.br

3) TICKET - https://www.ticket.com.br

4) ALELO - www.alelo.com.br

5) VB ALIMENTAÇÃO - https://www.vb.com.br

6) FLASH - https://flashapp.com.br/

7) VALECARD - https://www.valecard.com.br/

Diante disso, fez-se o levantamento para conhecer as redes credenciadas, de estabelecimentos que aceitam tanto vale alimentação quanto refeição, das empresas nos locais de lotação dos servidores afetados, conforme lista abaixo.

Municípios	Alelo	VR	Valecard
Alvarães	5	0	1
Amaturá	2	0	0
Anamã	5	0	0
Anori	6	0	2
Apuí	8	0	1*
Atalaia do Norte	1*	0	3*
Autazes	3	0	1
Barcelos	1	0	3
Barreirinha	1	0	1
Benjamin Constant	1	0	2*
Beruri	2	0	0
Boa Vista do Ramos	3*	0	4*
Boca do Acre	7	0	5*
Borba	10	0	1
Caapiranga	3*	0	0
Canutama	1	0	0
Carauari	11	0	6
Careiro	6	0	1
Careiro da Várzea	1	0	1
Coari	12	0	0
Codajás	5	0	6*
Eirunepé	3	0	3

Envira	3	0	0
Fonte Boa	4	0	0
Guajará	2	0	4
Humaitá	21	0	2
Ipixuna	4	0	2*
Iranduba	17	0	2
Itacoatiara	54	0	7
Itamarati	11*	0	1
Itapiranga	15	0	1
Japurá	1*	0	0
Juruá	4	0	1
Jutaí	4	0	1
Lábrea	3	0	3
Manacapuru	43	0	3
Manaquiri	2	0	2
Manaus Alimentação	1480	0	381
Manaus Refeição	2013	0	206
Manicoré	14	0	3
Maraã	3*	0	0
Maués	5	0	1
Nhamundá	5	0	1
Nova Olinda do Norte	4	0	1
Novo Airão	3	0	1
Novo Aripuanã	2	0	4*
Parintins	40	0	7
Pauini	2	0	0
Presidente Figueiredo	17	0	4
Rio Preto da Eva	10	0	3*

Santa Isabel do Rio Negro	3	0	0
Santo Antônio do Içá	1	0	3*
São Gabriel da Cachoeira	7	0	3
São Paulo de Olivença	4	0	3*
São Sebastião do Uatumã	2	0	1
Silves	4	0	0
Tabatinga	9	0	1
Tapauá	4	0	0
Tefé	56	0	5
Tonantins	2	0	0
Uarini	1	0	0
Urucará	4	0	1
Urucurituba	5	0	4*

* munícipos onde só tem estabelecimeto que aceita vale alimentação.

Com base nesse levantamento, constatamos que as seguintes **cidades não tem cobertura por nenhuma gerenciadora de benefício, ou só tenham o benefício de alimentação**:

Amaturá
Anamã
Beruri
Caapiranga
Canutama
Coari
Envira
Fonte Boa
Japurá
Maraã
Pauini
Santa Isabel do Rio Negro
Silves
Tapauá
Tonantins
Uarini

Considerando que os servidores das cidades sem rede não podem ficar sem cobertura de

rede credenciada e que deve ser exigida uma rede mínima de cobertura baseada na população local de cada centro urbano nas cidades do Interior do Estado, sugerimos seja exigido das empresas interessadas o mínimo de estabelecimentos credenciados, conforme detalhamento abaixo:

I) ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados.

II) CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

III) INTERIOR DO AMAZONAS:

- no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes;

- no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes;

- no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes;

- no mínimo **6 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes;

- no mínimo **3 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

O quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados para o atendimento do objeto, ocorre em função de sua essencialidade e com o intuito a oferta, bem como pelo efetivo atendimento das necessidades dos servidores que não poderão prescindir do uso dos créditos a serem disponibilizados. Desse modo, espera-se que as empresas participantes do certame ampliem ou mantenham a Rede Credenciada estabelecida.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A). Dos tipos de benefícios: Vale-alimentação e Vale-Refeição

Inicialmente, debate-se a forma de tíquete ou vale a ser disponibilizado ao público afetado, se vale-alimentação ou vale-refeição.

Essa definição é importante, pois são modalidades de auxílios distintas, as quais são aceitas somente por determinados estabelecimento comerciais, assim detalhados:

- Vale-alimentação - VA: destina-se a compra produtos do **gênero alimentício *in natura*** em Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Açougues, Padarias, etc

- Vale-refeição - VR: destina-se a compra de **refeições prontas** em restaurantes, lanchonetes, padarias, *fast-foods,* cantinas e outros estabelecimentos do gênero.

Ao se analisar o Ato PGJ nº 239/2007, vislumbra-se que o **auxílio-alimentação** tem natureza mista no âmbito no MPAM, conforme inteligência de seu Art. 3.°: "o auxílio-alimentação será fornecido, mensalmente, em pecúnia e terá caráter indenizatório, permitindo ao beneficiário a **aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios".**

O ideal para o melhor atendimento da finalidade do ato acima seria a contratação de vale ou tíquete com dupla finalidade que possibilitasse aos servidores a aquisição tanto de refeições, como de alimentação *in natura.*

Não obstante, em consulta aos *sites* das maiores operadoras desse tipo de benefício (SODEXO, ALELO, TICKET e VR), verifica-se a inexistência desse tipo solução, pelo fato das operadoras se adequarem as soluções de mercado exigidas pelas empresas privadas visando o atendimento das normas previdenciárias e trabalhistas aplicáveis. Desse modo, no mercado nacional, não se encontra o fornecimento da solução conjunta VR/VA em um único cartão/talão. Alia-se a isso a questão mercadológica, pois cada rede credenciada de Vale-alimentação ou Vale-refeição exige tratativas negociais específicas das operadoras.

Pelo exposto, considerando que a rede voltada ao fornecimento de alimentação *in natura* será sempre superior a rede de fornecimento de refeições prontas, bem como pelo fato observado de ser comum a aceitação de vale-alimentação pela rede credenciada para fornecimento de refeições prontas, **sugere-se** a contratação da solução **VALE-ALIMENTAÇÃO.**

B). Do tipo de vale-alimentação: talão/vale impresso, cartão com tarja magnética ou cartão magnético com chip

Superada a fase de escolha pela modalidade de benefício, debruça-se sobre o meio pelo qual o vale-alimentação será disponibilizado aos servidores.

No mercado nacional, as operadoras gerenciam esse benefício por meio do fornecimento de talões de vales impressos (em franco desuso) ou cartões magnéticos.

O vale impresso opera como papel-moeda e devido à fungibilidade própria do meio, torna-se possível que terceiros façam uso direto do benefício, caso assim deseje o beneficiário. Essa solução se mostra vantajosa na circunstância de escassez de estabelecimentos credenciados ou pela possibilidade de monetização, se assim desejar o beneficiário, pela possível prática de venda direta a terceiros. Entretanto, essa solução apresenta-se com a mais insegura das modalidades, sujeita a furtos, perdas e extravios, bem como por dificultar o controle de saldo, considerando que o valor do benefício estará impresso em sua face.

Por seu turno, o cartão com tarja magnética, embora possua o elemento de segurança da senha, vem sendo substituído pelas operadoras devido ao fato da facilidade na clonagem e outras fraudes.

De outro, lado o Cartão Magnético com chip apresenta-se como solução mais segura, pelo fato de aumentar a segurança do meio de pagamento ante a constatação de grande número de fraudes e clonagens ocorridas com o uso da tecnologia de cartões com tarja magnética.

Assim, **recomendamos** que a tecnologia a ser exigida pelos gerenciadores do benefício seja a do **Cartão Magnético com chip de segurança.**

Ressalta-se que nos Pregões Eletrônicos prospectados para melhor compreensão do objeto todos os órgãos públicos exigiam essa tecnologia. Além disso, a jurisprudência Tribunal de Contas da União – TCU já está pacificada a respeito de não haver irregularidade na exigência de cartões magnéticos com *chip* para a aquisição desse tipo de objeto, tendo se consolidado o entendimento de que o emprego de cartão contendo microprocessador com *chip* afigura-se razoável e se encontra na esfera de discricionariedade do contratante, não merecendo ser considerada restritiva ao caráter competitivo do certame, conforme Acórdãos 1228/2014-TCU-Plenário, 1595/2014-TCU-Plenário, 2217/2014-TCU-Plenário, 2042/2014-TCU-Plenário, 2218/2014-TCU-Plenário, 4674/2014-TCU-2ª Câmara

VII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Com base no último atesto do contrato em vigor, **estimam-se 160 cartões.**

VIII. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor anual a partir dos seguintes dados, já considerado o reajuste do vale alimentação:

Cartão magnético =160 cartões

Auxilio Alimentação = R$ 2.668,22

Desconto = 3,36%

Total mensal= (R$ 2.668,25 - 3,36%) x 160 = R$ 412.576,00

Valor Anual = R$ 412.576,00 x 12 = R$ 4.950.912,00

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de possíveis situações que possam acontecer**,** O valor anual será parcelado mensalmente, conforme as ocorrências do mês.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

XI. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Melhoria no bem-estar e produtividade dos servidores.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Realização de pesquisa de mercado
- Processo licitatório
- Capacitar servidores para gestão e fiscalização do contrato.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável

XIV. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Alinhado com o planejamento estratégico e plano de logística sustentável.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Tecidas essas considerações, finalizamos o presente estudo de demanda, sugerindo a adoção do seguinte fluxo processual:

- Aprovação do Termo de Referência;
- Submissão a Subadm;
- Realização de pesquisa de mercado, com consulta direta às prestadoras de serviços;
- Demais trâmites do processo licitatório sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 25/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1544918** e o código CRC **22CA1FEB**.

DESPACHO Nº 158.2025.01AJ-SUBADM.1560488.2025.001813

PROCESSO: 2025.001813
ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.
INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento iniciado pelo **Memorando 21 (1530179), de lavra do Sr. Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por onde é informado a SFP** o **Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, **terá vigência até o dia 8 de agosto de 2025, não podendo mais ser prorrogado em virtude do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, solicito-lhe manifestação sobre a necessidade de formalização de novo instrumento contratual**.

Em atenção, a SFP juntou aos autos o **Memorando 27 (1533883),** por onde envia o **Termo de Referência (1533768),** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios*.

A justificativa apresentada para a contratação fundamenta-se na impossibilidade de realizar o pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia aos servidores contribuintes do INSS, uma vez que, para a Receita Federal, tal pagamento integraria a base de cálculo das contribuições sociais previdenciárias devidas tanto pela empresa quanto pelos segurados empregados, conforme informado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do **Ofício nº 2379/2019-GPGE** (1533874).

Durante a verificação documental, constatou-se que a **Seção de Folha de Pagamento não elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, etapa essencial para fundamentar a necessidade da contratação e garantir a correta especificação do objeto. Essa ausência compromete a conformidade do processo, conforme detalhado a seguir.

Por meio do **Despacho 95 (1542860)**, determinou-se que a **Seção de Folha de Pagamento** elaborasse o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e revisasse o **Termo de Referência**, com base nas informações levantadas no estudo técnico, incluindo os campos ausentes previstos no **Ato nº 008/2024/PGJ**.

Em cumprimento à determinação, a equipe de planejamento anexou aos autos o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 2 (1544918)** e o **Termo de Referência 2 (1544915)**.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Da Observância do Ato nº 008/2024/PGJ

O Ato 008/2024/PGJ regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas. Destaca-se a importância do alinhamento do planejamento com o Plano Anual de Contratações (PAC), bem como a necessidade de transparência e publicidade em todas as etapas da contratação.

O ato reforça que o ETP e o Termo de Referência devem ser elaborados com clareza e detalhamento, permitindo a análise da viabilidade e vantajosidade da solução proposta.

1.1. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um dos principais instrumentos para assegurar o correto planejamento da contratação, conforme disposto nos arts. 7º a 11º do Ato nº 008/2024/PGJ. Ele deve consolidar informações que vão desde a identificação da necessidade da contratação até a justificativa da solução escolhida.

De acordo com o art. 9º, o ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em análise sumária do **Estudo Técnico Preliminar - ETP 2 (1544918)**, bem como dos demais documentos que compõem este caderno processual, verifica-se o seguinte:

Elemento Exigido (Ato 008/2024/PGJ)	Análise do ETP
Informações Básicas	Número do projeto, identificação do responsável e categoria do objeto foram devidamente informados.
Descrição da Necessidade	O auxilio-alimentação fornecido aos trabalhadores segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS) não pode ser pago em pecúnia, mas admite que ele (auxílio) seja fornecido por meio de tíquetes-alimentação ou cartão magnético
Unidade Demandante	A Unidade Demandante foi corretamente identificada
Requisitos da Contratação	Indicado no tópico **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
Levantamento das Soluções Disponíveis no Mercado	Indicado no tópico **V. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**
Descrição da Solução Escolhida	**VALE-ALIMENTAÇÃO - Cartão Magnético com chip de segurança.**
Estimativas das Quantidades para a Contratação	O documento prevê um total de **160 cartões.**
Projeção Aproximada do Valor da	Foi estimado o **valor global** aproximado de R$ 4.950.912,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil novecentos e doze reais)

Contratação	
Justificativa para Parcelamento ou Não	Trata-se da contratação de serviços que, por sua natureza, não será obtida de forma parcelada.
Contratações Correlatas ou Interdependentes	Não ficou claro se será permitido o parcelamento da contratação.
Benefícios a serem Alcançados com a Contratação	Indicados no tópico **XI. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**
Providências a serem Adotadas pela Administração	Indicados ao **XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**
Descrição de Possíveis Impactos Ambientais	Não aplicável
Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual	A contratação está prevista no PCA 2025.
Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação	Conclusão favorável à contratação.

Embora a unidade de planejamento não tenha definido adequamente a necessidade de parcelamento da contratação, a leitura do Termo de Referência indica que a seleção será realizada para um **único fornecedor**, o que implica a não adoção do parcelamento. Dessa forma, não se verifica a necessidade de devolução dos autos para adequação do tópico **IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**.

1.2. Do Termo de Referência

Ultrapassado este ponto, cumpre destacar que de acordo com o **art. 6º, inciso XXIII**, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços.

Diante disso, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **Termo de Referência 2 (1544915),** bem como dos demais documentos que compõem este caderno processual, verifica-se o preenchimento dos requisitos para a sequência do pretenso procedimento de contratação:

Item	Requisitos Conforme o Ato 008/2024/PGJ	Análise do Termo de Referência
Objeto da Contratação	Definição precisa e suficiente do objeto, incluindo natureza, características e quantitativos. Justificativa para a escolha do objeto.	Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
	Tipo de contratação (licitação ou contratação direta),	

Forma de Contratação	modalidade de licitação, critério de julgamento e adjudicação, possibilidade de consórcios, subcontratação e aplicação de tratamento diferenciado.	A contratação será via processo licitatório, conforme a lei 14.133/2021
Requisitos do Fornecedor	Justificativa para necessidade de vistoria, capacidade técnica exigida e eventual necessidade de apresentação de amostras.	Detalhado em **3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**
Formalização, Prazo de Vigência e Possibilidade de Prorrogação	Instrumento contratual desejado, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação conforme justificativa técnica.	Detalhado na seção **6.**
Modelo de Gestão	Identificação dos gestores e fiscais do contrato, bem como a forma de comunicação entre as partes.	Indica de modo esparso o modelo de gestão do contrato
Prazo para Início da Execução ou Entrega do Objeto	Definição do prazo máximo para início da execução do contrato, considerando complexidade da contratação.	Detalhado na seção **4 e 6.**
Obrigações da Contratada e do Contratante	Responsabilidades e encargos da contratada e do contratante, conforme definido no contrato.	Detalhado nas seção **7.**
Regime de Execução	Detalhamento da forma de execução do objeto, incluindo cronograma, local, prazos, rotinas e periodicidade dos serviços.	Detalhado na Seção **8.**
Previsão de Penalidades por Descumprimento Contratual	Indicação das sanções aplicáveis por descumprimento contratual, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.	Previsto na seção **9.**
Previsão de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS)	Definição dos níveis esperados de qualidade e sua relação com o pagamento dos serviços prestados.	Não previsto.
Forma de Pagamento	Condições e prazos para efetivação dos pagamentos ao fornecedor, incluindo periodicidade e critérios definidos.	Detalhado na Seção **9. DO PAGAMENTO**
Garantia Contratual	Justificativa para exigência ou não de garantia contratual e percentual definido entre 0,1% e 5% do valor do contrato.	Detalhado na seção **13**.
Especificações Técnicas dos Itens a Serem Contratados	Definição detalhada das especificações técnicas dos itens, conforme normativas aplicáveis.	Detalhado nas seções **1 e 2.**
Quantidade dos	Justificativa para a quantidade de itens contratados, com base	

Itens a Serem Contratados	no histórico de consumo ou necessidade da Administração.	Detalhado na seção **1.**

III. DA CONCLUSÃO

Analisados o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 2 (1544918)** e o **Termo de Referência 2 (1544915)**, verifica-se que ambos foram elaborados em conformidade com as exigências estabelecidas no **Ato nº 008/2024/PGJ** e na **Lei nº 14.133/2021**.

O **ETP** apresenta a justificativa detalhada da necessidade da contratação, as especificações técnicas da solução, a análise de mercado, a estimativa de custos e os demais elementos exigidos para subsidiar o processo decisório da Administração.

O **Termo de Referência**, por sua vez, contempla a descrição clara do objeto, os requisitos da contratação, o modelo de execução e gestão do contrato, os critérios de medição e pagamento, além dos aspectos técnicos necessários para garantir a adequada execução contratual, em consonância com as diretrizes normativas aplicáveis.

Dessa forma, considerando que os documentos apresentados atendem aos requisitos legais e regulamentares, não se vislumbra a necessidade de ajustes ou complementações.

Pelo exposto, com fundamento no **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a tramitação dos autos para as seguintes unidades, na ordem sequencial:

I – **Setor de Compras**: realização da pesquisa de preços;
II – **Diretoria de Orçamentos e Finanças**: emissão de informação orçamentária;
III – **Divisão de Contratos e Convênios**: elaboração da minuta do contrato ou documento substituto;
IV – **Comissão Permanente de Licitação**: elaboração da minuta do edital e indicação do agente de contratação;
V – **Assessoria Jurídica**: controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/02/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1560488** e o código CRC **D7AE1CC1**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços

Relatório de Cotação: VALE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pesquisa realizada entre 28/02/2025 17:30:45 e 28/02/2025 17:41:10

Relatório gerado no dia 28/02/2025 17:42:15 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	160	R$ 482.916,35 (un)	-	R$ 482.916,35	R$ 77.266.616,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GARIBALDI	88594999000195-1-001206/2024	31/10/2024	R$ 448.619,60
2	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:901822024 UASG:927996	16/08/2024	R$ 450.802,74
Valor Unitário				**R$ 449.711,17**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	31.940.984/0001-14 - DETRO-RJ - DEP DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO EST DO RJ	32145	29/10/2024	R$ 549.326,70
Valor Unitário				**R$ 549.326,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 450.802,74

Média dos Preços Obtidos: R$ 482.916,35

Valor Global: **R$ 77.266.616,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Preço Estimado: R$ 482.916,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 482.916,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 482.916,35

Quantidade	Descrição	Observação
160 Meses	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 448.619,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, VALE REFEIÇÃO E VALE RANCHO.** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, VALE REFEIÇÃO E VALE RANCHO.

Data: 31/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 88594999000195-1-001206/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: lo
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.935.659/0001-00 *VENCEDOR*	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	R$ 448.619,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	CALCADA DAS MARGARIDAS, 163	(19) 9300-6345	tbncontlimeira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 450.802,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.958.425/0001-48
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança do tipo vale - refeição e vale - alimentação.
Descrição: **Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio** - Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio
CatSer: **14109** - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

Data: 16/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:901822024 / UASG:927996
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 12:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.515.796/0001-02 *VENCEDOR*	REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI	R$ 445.978,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ALEXANDRE DE MORAIS, 1276	(62) 8192-1913	realcardgyn@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.878.237/0001-19	BIQ BENEFICIOS LTDA	R$ 446.160,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VERGUEIRO, 3185	GABRIELA	(11) 5573-1879	licitacao@biq.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.506.680/0001-22	CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA	R$ 450.529,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:	Telefone:	Email:
DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455	(11) 2626-6231	contato@capitalvk.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.344.497/0001-41	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	R$ 451.212,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001	NICOLAS	(16) 4009-9500	juridico@verocard.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.207.352/0001-40	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	R$ 452.987,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV ANDROMEDA, 885	(11) 2189-0404	diretoria@lecard.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.817.702/0001-50	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 453.760,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839	André Cirilo Xavier	(65) 99242-8385	cuiaba@volus.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.922.507/0001-72	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	R$ 454.989,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939	(11) 2844-2289	contas@megavalecard.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 549.326,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.940.984/0001-14
Órgão: DETRO-RJ - DEP DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO EST DO RJ
Objeto: AUXILIO ALIMENTAÇÃO NATALINO
Descrição: **FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTACAO,DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ELETRONICO ALIMENTACAO - ID:73978 - Código do Item:0506.003.0002** - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTACAO,DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ELETRONICO ALIMENTACAO - ID:73978 - Código do Item:0506.003.0002

Data: 29/10/2024 10:15
Modalidade: Pregão Eletrônico - 14.133/2021
SRP: NÃO
Identificação: 32145
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 1
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.559.830/0001-71 *VENCEDOR*	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	R$ 549.326,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA CARLOS GOMES, 466	(51) 3286-7402	carlos.alex@grupogreencard.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RJ — *Data: 28/02/2025 17:40:16*
www.compras.rj.gov.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 28/02/2025 17:40:00*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 28/02/2025 17:40:14*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços

Relatório de Cotação: VALE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pesquisa realizada entre 28/02/2025 17:30:45 e 17/03/2025 17:52:23

Relatório gerado no dia 19/03/2025 18:10:13 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R$ 773.433,33 (un)	-	R$ 773.433,33	R$ 9.281.199,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95719472000105-1-000064/2024	10/05/2024	R$ 10.800,00
2	05.288.790/0001-76 - ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO	05288790000176-1-000173/2024	29/04/2024	R$ 113.500,00
Valor Unitário				**R$ 62.150,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.848/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	00004824	19/09/2024	R$ 2.196.000,00
Valor Unitário				**R$ 2.196.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 773.433,33

Valor Global: R$ 9.281.199,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Preço Estimado: R$ 773.433,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 773.433,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 773.433,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 10.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.472/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação e cesta básica, por meio de crédito em cartão magnético, aos servidores do poder executivo e beneficiários da cesta básica do município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Descrição: **ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO E APLICATIVO PARA CELULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR, DESTINA** - ADMINISTRAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO E APLICATIVO PARA CELULAR, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS PELO BENEFÍCIO DE CESTA BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data: 10/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 95719472000105-1-000064/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: SERVIÇO (SO)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.989.476/0001-10 *VENCEDOR*	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	R$ 10.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R HERCILIO LUZ, 175	(45) 3392-1023	atendimento@eucard.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 113.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.288.790/0001-76
Órgão: ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Leitores Biométricos USB
Descrição: **Identificador Biométrico Digital alimentação: 12vdc/1a, aplicação: controle do acesso de pessoas mediante cadastramen, características adicionais: controle por impressão digital, cartão proximidade, componentes: teclado, leitor biométrico e leitora de car** - Identificador Biométrico Digital alimentação: 12vdc/1a, aplicação: controle do acesso de pessoas mediante cadastramen, características adicionais: controle por impressão digital, cartão proximidade, componentes: teclado, leitor biométrico e leitora de cartão, padrão interface: usb, tipo: controle de acesso

Data: 29/04/2024 12:27
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 05288790000176-1-000173/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.608.649/0001-00 *VENCEDOR*	LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	R$ 113.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 350	(43) 3337-9066/ (43) 3337-9066	marilza@ldntech.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.196.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.848/0001-34
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos do auxilio vale-alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança contemplando carga e recarga de valor na modalidade online, para os servidores da Prefeitura Municipal de Fernão
Descrição: **VALE ALIMENTAÇÃO** - VALE ALIMENTAÇÃO

Data: 19/09/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00004824
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.895.286/0002-09 *VENCEDOR*	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	R$ 2.196.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — ***Data: 17/03/2025 16:09:48***
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Fernão/SP — ***Data: 12/03/2025 15:06:03***
www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.895.286/0002-09	R$ 2.196.000,00	R$ 2.196.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2196000.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 2196000.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2196000.00 / 1 = 2196000.00
4. **Média da seleção:** 2196000.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (2196000.00 - 2196000.00)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 2196000.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 2196000.00 + 0.00 = 2196000.00
13. **Limite superior:** 2196000.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**2196000.00 - 0.00 = 2196000.00
15. **Limite inferior:** 2196000.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 2196000.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 2196000.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2196000.00 / 1 = 2196000.00
19. **Valor Calculado:** R$ 2.196.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.989.476/0001-10	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 10800.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 10800.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10800.00 / 1 = 10800.00
4. **Média da seleção:** 10800.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (10800.00 - 10800.00)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 10800.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 10800.00 + 0.00 = 10800.00
13. **Limite superior:** 10800.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**10800.00 - 0.00 = 10800.00
15. **Limite inferior:** 10800.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 10800.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 10800.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10800.00 / 1 = 10800.00
19. **Valor Calculado:** R$ 10.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.608.649/0001-00	R$ 113.500,00	R$ 113.500,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 113500.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 113500.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 113500.00 / 1 = 113500.00
4. **Média da seleção:** 113500.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (113500.00 - 113500.00)²

6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 113500.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 113500.00 + 0.00 = 113500.00
13. **Limite superior:** 113500.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**113500.00 - 0.00 = 113500.00
15. **Limite inferior:** 113500.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 113500.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 113500.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 113500.00 / 1 = 113500.00
19. **Valor Calculado:** R$ 113.500,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 39.2025.SCOMS.1562660.2025.001813

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

DADOS GERAIS DA PESQUISA

Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros
Período da cotação: 28 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025

Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	doc.1569902

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAXA DE ADM.	VALOR DO CRÉDITO	VALOR DO CRÉDITO COM TAXA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**160**	**0%**	**R$ 2.668,22**	**R$ 2.668,22**	**R$ 426.915,20**	**R$ 4.950.912,00**
	FONTES DE PREÇO	**UNIDADE**	**TAXA**	**VALOR DO CRÉDITO**	**VALOR DO CRÉDITO COM TAXA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PREGÃO ELETRÔNICO: 95719472000105-1-000064/2024 DATA: 10/05/2024	**UNIDADE**	0,500%	**R$ 2.668,22**	R$ 2.681,561	R$ 429.049,76	**R$ 5.148.597,12**
	TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO / MA PREGÃO ELETRÔNICO:05288790000176- 1-000173/2024 DATA: 29/04/2024	**UNIDADE**	0,6%	**R$ 2.668,22**	R$ 2.684,229	R$ 429.476,64	**R$ 5.153.719,68**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO / SP PREGÃO ELETRÔNICO: 00004824 DATA: 19/09/2024	**UNIDADE**	0,0%	**R$ 2.668,22**	R$ 2.668,22	R$ 426.915,20	**R$ 5.122.982,40**
	MÉDIA		**0,36%**	**-**	**R$ 2.677,825**	**R$ 428.452,00**	**R$ 5.141.424,00**

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/03/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562660** e o código CRC **20517318**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 64.2025.SCOMS.1562662.2025.001813

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	TAXA ADM.	VALOR DO CRÉDITO	VALOR COM TAXA DE ADM.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Unidade	160	0,36%	R$ 2.668,22	R$ 2.677,825	R$ 428.452,00	**R$ 5.141.424,00**
TOTAL						-	-	**R$ 5.141.424,00**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores estimados conforme Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1562660).
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/03/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562662** e o código CRC **FE1DD23D**.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.2025.DCCON - CONTRATOS.1563234.2025.001813

Contrato Administrativo n.º _____ que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de va vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º 11154209 SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.001813**, doravanate denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da CONTRATANTE por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

As condições, quantidades e exigências do objeto contratual são as dispostas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 160)	Valor Anual
	CARTÃO MAGNÉTICO					

1	**COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	160	R$ 2.668,25	R$ 426.920,00	**R$ 5.123.040,00**

1. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão Eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

1. Consoante o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que os preços permaneçam vantajosos para a **CONTRATANTE** e haja suficiência orçamentária.

2. A **CONTRATADA** não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

3**.** O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 2.2025.SFP.1544915.2025.001813 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 2.2025.SFP.1544915.2025.001813;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e anual deste contrato é de **R$ 5.123.040,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil quarenta reais)**, consoante explicita o quadro da Cláusula Primeira deste instrumento:

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste

instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.1 As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.4 A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

1.4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

1.4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

1.4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

1.4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

1.4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

1.4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

1.4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

1.4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

1.4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

1.5 A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

1.6 Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

1.7 As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7. Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

8. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes desta avença;

9. Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao benefício.

12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

18. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

19. Manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário;

19.1 A **CONTRATANTE** tratará os assuntos pertinentes à prestação do serviço com o **PREPOSTO**.

20. Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada deles;

21. Indenizar a **CONTRANTE** por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

22. Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

23. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

24. Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

25. Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

26. Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

27. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

28. Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

29. Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

30. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

31. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

32. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

33. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

35. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

35.1 à realização de trabalho noturno;

35.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

35.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

36. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

38. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

que deve ser aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que equivale à quantia de **R$ 256.152,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais)**.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 do caput desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no item 2 da Cláusula Décima Sétima deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização

parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos cartões é de 5 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

1. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência n.º 2.2025.SFP.1544915.2025.001813 e na Proposta Comercial.

2. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e

acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 **-** Administração da Unidade; **Fonte**: _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no item 1 do caput desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no caput desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Sétima deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta

do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em processo regular que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, em que serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Quinta subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.2 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no contrato.

1.2.1 O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.3 **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula.

1.3.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I,

da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2 **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista neste instrumento.

2.3 **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 As condutas não explicitamente dispostas nesta cláusula obedecerão à seguinte progressão:

2.4.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.4.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** praticar as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da Cláusula Décima Quinta deste instrumento;

2.4.3 **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, se a **CONTRATADA** efetuar as condutas dispostas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da Cláusula Décima Quinta da avença.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. As penalidades e multas previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**, em documento escrito e contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 83, caput, do Ato n.º 008/2024/PGJ, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. Nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do Quadro-Resumo de Compra.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Os reajustes serão formalizados por meio de termos aditivos, se coincidirem com a prorrogação do contrato, ou mediante apostilamentos, e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6. A periodicidade do reajustamento será anual, devendo a **CONTRATADA** apresentar tal pedido em até 30 (trinta) dias, após a data de aniversário da proposta ou efeitos financeiros do último reajuste. Após esse ínterim, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento do período correlato.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Deverá ser garantida pela **CONTRATADA** a vantajosidade do contrato perante a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

3.1 Indenizações e multas.

3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedado à **CONTRATADA** subcontratar o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra também será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do portal da transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e atos infralegais:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

5. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

6. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

7. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

8. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

9. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores

ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/03/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563234** e o código CRC **2ABCB968**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 130.2025.DOF - ORÇAMENTO.1589843.2025.001813

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.001813 **Processo de Compra:** 64.2025.SCOMS.1562662.2025.001813 **Interessado:** Augusto dos Santos Araújo, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP	**Modalidade:** Estimativo **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.331.3234.2469.0001 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público	**Elemento:** 3390.46 Auxilio Alimentacao **Subelemento:** 3390.46.02 Vale Alimentação

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 15.149.744,81	R$ 2.142.260,00	R$ 13.007.484,81

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 160 unidades x (R$ 2.668,22 + R$ 9,605) = R$ 428.452,00 por mês	Mês	12	R$ 428.452,00	R$ 5.141.424,00
-	Valor para o exercício de 2025 (5 meses): R$ 2.142.260,00 Valor para o exercício de 2026 (7 meses): R$ 2.999.164,00	-	-	-	-
TOTAL (R$)					**R$ 5.141.424,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 428.452,00	R$ 428.452,00	R$ 428.452,00	R$ 428.452,00	R$ 428.452,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/04/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/04/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589843** e o código CRC **BB399819**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 126.2025.SFP.1590380.2025.001813

A sua Excelência o Senhor
André Vigílio Bellota Sefair
Subprocuragor Geral para Assuntos Administrativos
N E S T A

Assunto: **Pedido de Aleteração do quantitativo de cartões no Termo de Referência 1544915 e Estudo Técnico Preliminar 1544918.**

Senhor Subprocuragor Geral para Assusntos Administrativos,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, solicito que seja retificado o Termo de Referência (1544915) e Estudo Técnico Preliminar (**1544918)**. Isso é necessário devido ao quantitativo do presente termo não comportar o número de servidores que utilizam o vale alimentação em cartão, que atualmente está em 166 (cento e sessenta e seis) pessoas.

Desse modo encaminho novo TR (1544915) e ETP (1544918), com o quantitativo sugerido de 180 pessoas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 03/04/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590380** e o código CRC **AE481158**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 3.2025.SFP.1590394.2025.001813

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por meio do OFÍCIO N. 2.379/2019 – GPGE, de 30/05/2019, a Procuradoria-Geral do Estado preveniu esta PGJ-AM sobre a recente edição de Solução de Consulta Cosit-RFB n° 35/2019, de 23.01.2019, a qual elucida que o auxilio-alimentação fornecido aos trabalhadores segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS) não pode ser pago em pecúnia, mas admite que ele (auxílio) seja fornecido por meio de tíquetes-alimentação ou cartão magnético que, neste caso, seu valor não integrará a base de cálculo das contribuições previdenciárias a cargo da empresa e dos segurados empregados.

No mesmo documento, a PGE-AM ressalta que o fornecimento da alimentação (auxílio-alimentação) em pecúnia aos servidores vinculados ao RGPS (celetistas, comissionados e temporários), submetidos à legislação previdenciária federal (Lei 8.212/91 e 8.213/91) que impõe o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre aqueles valores, sujeita esta PGJ-AM a autuação fiscal pela RFB, cujos valores dos juros, multa de mora e multa punitiva são elevados.

II. UNIDADE DEMANDANTE

Seção de Folha de Pagamento

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de auxílio alimentação via cartão ou vale-refeição.
- Atendimento a todos os servidores contribuintes do RGPS
- Ampla aceitação em estabelecimentos comerciais tanto na capital quanto no interior do Amazonas.
- Cartão que comporte tanto vale-alimentação quanto refeição.
- Soluções disponíveis no mercado que ofereçam ampla aceitação em estabelecimentos comerciais tanto na capital quanto no interior do Amazonas.
- Utilização da menor taxa para o uso do cartão
- Pesquisa de mercado visando identificar os fornecedores que atendam aos requisitos estipulados no contrato.
- Justificar a escolha com base na análise de mercado e na revisão dos requisitos.

V. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em rápida prospecção na internet, constata-se que uma ampla rede prestadores do serviço, com destaque para as seguintes empresas que utilizam a tecnologia de Cartão Magnético de chip de segurança:

1) VR BENEFÍCIOS - https://www.vr.com.br/

2) SODEXO - https://www.sodexobeneficios.com.br

3) TICKET - https://www.ticket.com.br

4) ALELO - www.alelo.com.br

5) VB ALIMENTAÇÃO - https://www.vb.com.br

6) FLASH - https://flashapp.com.br/

7) VALECARD - https://www.valecard.com.br/

Diante disso, fez-se o levantamento para conhecer as redes credenciadas, de estabelecimentos que aceitam tanto vale alimentação quanto refeição, das empresas nos locais de lotação dos servidores afetados, conforme lista abaixo.

Municípios	Alelo	VR	Valecard
Alvarães	5	0	1
Amaturá	2	0	0
Anamã	5	0	0
Anori	6	0	2
Apuí	8	0	1*
Atalaia do Norte	1*	0	3*
Autazes	3	0	1
Barcelos	1	0	3
Barreirinha	1	0	1
Benjamin Constant	1	0	2*
Beruri	2	0	0
Boa Vista do Ramos	3*	0	4*
Boca do Acre	7	0	5*
Borba	10	0	1
Caapiranga	3*	0	0
Canutama	1	0	0
Carauari	11	0	6
Careiro	6	0	1
Careiro da Várzea	1	0	1
Coari	12	0	0
Codajás	5	0	6*
Eirunepé	3	0	3

Envira	3	0	0
Fonte Boa	4	0	0
Guajará	2	0	4
Humaitá	21	0	2
Ipixuna	4	0	2*
Iranduba	17	0	2
Itacoatiara	54	0	7
Itamarati	11*	0	1
Itapiranga	15	0	1
Japurá	1*	0	0
Juruá	4	0	1
Jutaí	4	0	1
Lábrea	3	0	3
Manacapuru	43	0	3
Manaquiri	2	0	2
Manaus Alimentação	1480	0	381
Manaus Refeição	2013	0	206
Manicoré	14	0	3
Maraã	3*	0	0
Maués	5	0	1
Nhamundá	5	0	1
Nova Olinda do Norte	4	0	1
Novo Airão	3	0	1
Novo Aripuanã	2	0	4*
Parintins	40	0	7
Pauini	2	0	0
Presidente Figueiredo	17	0	4
Rio Preto da Eva	10	0	3*

Santa Isabel do Rio Negro	3	0	0
Santo Antônio do Içá	1	0	3*
São Gabriel da Cachoeira	7	0	3
São Paulo de Olivença	4	0	3*
São Sebastião do Uatumã	2	0	1
Silves	4	0	0
Tabatinga	9	0	1
Tapauá	4	0	0
Tefé	56	0	5
Tonantins	2	0	0
Uarini	1	0	0
Urucará	4	0	1
Urucurituba	5	0	4*

* munícipos onde só tem estabelecimeto que aceita vale alimentação.

Com base nesse levantamento, constatamos que as seguintes **cidades não tem cobertura por nenhuma gerenciadora de benefício, ou só tenham o benefício de alimentação**:

Amaturá
Anamã
Beruri
Caapiranga
Canutama
Coari
Envira
Fonte Boa
Japurá
Maraã
Pauini
Santa Isabel do Rio Negro
Silves
Tapauá
Tonantins
Uarini

Considerando que os servidores das cidades sem rede não podem ficar sem cobertura de

rede credenciada e que deve ser exigida uma rede mínima de cobertura baseada na população local de cada centro urbano nas cidades do Interior do Estado, sugerimos seja exigido das empresas interessadas o mínimo de estabelecimentos credenciados, conforme detalhamento abaixo:

I) ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados.

II) CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

III) INTERIOR DO AMAZONAS:

- no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes;

- no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes;

- no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes;

- no mínimo **6 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes;

- no mínimo **3 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

O quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados para o atendimento do objeto, ocorre em função de sua essencialidade e com o intuito a oferta, bem como pelo efetivo atendimento das necessidades dos servidores que não poderão prescindir do uso dos créditos a serem disponibilizados. Desse modo, espera-se que as empresas participantes do certame ampliem ou mantenham a Rede Credenciada estabelecida.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A). Dos tipos de benefícios: Vale-alimentação e Vale-Refeição

Inicialmente, debate-se a forma de tíquete ou vale a ser disponibilizado ao público afetado, se vale-alimentação ou vale-refeição.

Essa definição é importante, pois são modalidades de auxílios distintas, as quais são aceitas somente por determinados estabelecimento comerciais, assim detalhados:

- Vale-alimentação - VA: destina-se a compra produtos do **gênero alimentício *in natura*** em Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Açougues, Padarias, etc

- Vale-refeição - VR: destina-se a compra de **refeições prontas** em restaurantes, lanchonetes, padarias, *fast-foods,* cantinas e outros estabelecimentos do gênero.

Ao se analisar o Ato PGJ nº 239/2007, vislumbra-se que o **auxílio-alimentação** tem natureza mista no âmbito no MPAM, conforme inteligência de seu Art. 3.°: "o auxílio-alimentação será fornecido, mensalmente, em pecúnia e terá caráter indenizatório, permitindo ao beneficiário a **aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios".**

O ideal para o melhor atendimento da finalidade do ato acima seria a contratação de vale ou tíquete com dupla finalidade que possibilitasse aos servidores a aquisição tanto de refeições, como de alimentação *in natura.*

Não obstante, em consulta aos *sites* das maiores operadoras desse tipo de benefício (SODEXO, ALELO, TICKET e VR), verifica-se a inexistência desse tipo solução, pelo fato das operadoras se adequarem as soluções de mercado exigidas pelas empresas privadas visando o atendimento das normas previdenciárias e trabalhistas aplicáveis. Desse modo, no mercado nacional, não se encontra o fornecimento da solução conjunta VR/VA em um único cartão/talão. Alia-se a isso a questão mercadológica, pois cada rede credenciada de Vale-alimentação ou Vale-refeição exige tratativas negociais específicas das operadoras.

Pelo exposto, considerando que a rede voltada ao fornecimento de alimentação *in natura* será sempre superior a rede de fornecimento de refeições prontas, bem como pelo fato observado de ser comum a aceitação de vale-alimentação pela rede credenciada para fornecimento de refeições prontas, **sugere-se** a contratação da solução **VALE-ALIMENTAÇÃO.**

B). Do tipo de vale-alimentação: talão/vale impresso, cartão com tarja magnética ou cartão magnético com chip

Superada a fase de escolha pela modalidade de benefício, debruça-se sobre o meio pelo qual o vale-alimentação será disponibilizado aos servidores.

No mercado nacional, as operadoras gerenciam esse benefício por meio do fornecimento de talões de vales impressos (em franco desuso) ou cartões magnéticos.

O vale impresso opera como papel-moeda e devido à fungibilidade própria do meio, torna-se possível que terceiros façam uso direto do benefício, caso assim deseje o beneficiário. Essa solução se mostra vantajosa na circunstância de escassez de estabelecimentos credenciados ou pela possibilidade de monetização, se assim desejar o beneficiário, pela possível prática de venda direta a terceiros. Entretanto, essa solução apresenta-se com a mais insegura das modalidades, sujeita a furtos, perdas e extravios, bem como por dificultar o controle de saldo, considerando que o valor do benefício estará impresso em sua face.

Por seu turno, o cartão com tarja magnética, embora possua o elemento de segurança da senha, vem sendo substituído pelas operadoras devido ao fato da facilidade na clonagem e outras fraudes.

De outro, lado o Cartão Magnético com chip apresenta-se como solução mais segura, pelo fato de aumentar a segurança do meio de pagamento ante a constatação de grande número de fraudes e clonagens ocorridas com o uso da tecnologia de cartões com tarja magnética.

Assim, **recomendamos** que a tecnologia a ser exigida pelos gerenciadores do benefício seja a do **Cartão Magnético com chip de segurança.**

Ressalta-se que nos Pregões Eletrônicos prospectados para melhor compreensão do objeto todos os órgãos públicos exigiam essa tecnologia. Além disso, a jurisprudência Tribunal de Contas da União – TCU já está pacificada a respeito de não haver irregularidade na exigência de cartões magnéticos com *chip* para a aquisição desse tipo de objeto, tendo se consolidado o entendimento de que o emprego de cartão contendo microprocessador com *chip* afigura-se razoável e se encontra na esfera de discricionariedade do contratante, não merecendo ser considerada restritiva ao caráter competitivo do certame, conforme Acórdãos 1228/2014-TCU-Plenário, 1595/2014-TCU-Plenário, 2217/2014-TCU-Plenário, 2042/2014-TCU-Plenário, 2218/2014-TCU-Plenário, 4674/2014-TCU-2ª Câmara

VII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Com base no último atesto do contrato em vigor, **estimam-se 180 cartões.**

VIII. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor anual a partir dos seguintes dados, já considerado o reajuste do vale alimentação:

Cartão magnético =180 cartões

Auxilio Alimentação = R$ 2.668,22

Desconto = 3,36%

Total mensal= (R$ 2.668,22 - 3,36%) x 180 = R$ 464.142,00

Valor Anual = R$ 412.576,00 x 12 = R$ 5.569.706,47

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de possíveis situações que possam acontecer**,** O valor anual será parcelado mensalmente, conforme as ocorrências do mês.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

XI. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Melhoria no bem-estar e produtividade dos servidores.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Realização de pesquisa de mercado
- Processo licitatório
- Capacitar servidores para gestão e fiscalização do contrato.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável

XIV. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Alinhado com o planejamento estratégico e plano de logística sustentável.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Tecidas essas considerações, finalizamos o presente estudo de demanda, sugerindo a adoção do seguinte fluxo processual:

- Aprovação do Termo de Referência;
- Submissão a Subadm;
- Realização de pesquisa de mercado, com consulta direta às prestadoras de serviços;
- Demais trâmites do processo licitatório sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 03/04/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590394** e o código CRC **4FC90447**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ 2.668,22	R$ 480.279,60	R$ 5.763.355,20

1.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão Eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

1.3. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) e que **não há impedimento a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública**, consoante teor da Portaria ME Nº 213 DE 13/05/2019 que tornou nulo os efeitos produzidos no âmbito da Portaria nº 1.287, de 2017.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será via processo licitatório, conforme a lei 14.133/2021

3 - REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A empresa especializada no objeto do presente Termo de referência deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3.2. O valor dos créditos será de aproximadamente R$2.668,22 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois) para os servidores, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

3.3. A futura contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

3.4. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

3.5. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana

inferior a 10.000 habitantes.

4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado em conformidade com a legislação vigente, com prazo de um ano, podendo haver prorrogação.

5 – MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos cartões é de 05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

6.2. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8 Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada dos mesmos;

7.1.9 Designar representante com o qual a Contratante possa tratar dos assuntos pertinentes à prestação do serviço;

7.1.10 Indenizar à Contrante por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

7.1.11 Restituir à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

7.1.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.13 Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela Contratante no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

7.1.14 Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

7.1.15 Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

7.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

7.1.17 Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de MANAUS.

7.1.18. Fornecer à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

7.1.19. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

7.1.20. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7.2.7 Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;

7.2.9 Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

7.2.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.11 Comunicar à Contratada a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

8- REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a lei 14.133, o regime de execução será de maneira indireta.

9 - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. De acordo com o art 155 da lei 14.133, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pelo descumprimento de suas obrigações, o Contratado poderá sofre as penalidades previstas em contrato:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.2. 1% (um inteiro por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no Edital e anexos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.4. 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.2.5. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

9.2.2.6 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

9.2.2.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,** observadas, ainda, as demais condições a seguir.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

12 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade contratante.

12.3. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

13 - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

13.2. A garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura)*

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 03/04/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590399** e o código CRC **FCB55B1C**.

DESPACHO Nº 281.2025.01AJ-SUBADM.1591627.2025.001813

PROCESSO: 2025.001813
ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.
INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento iniciado pelo **Memorando 21 (1530179), de lavra do Sr. Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por onde é informado a SFP** o **Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, **terá vigência até o dia 8 de agosto de 2025, não podendo mais ser prorrogado em virtude do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, solicito-lhe manifestação sobre a necessidade de formalização de novo instrumento contratual**.

Apór trâmite regular, em atendimento ao **Despacho 158 (1560488)**, foram adotadas as seguintes providências

i) Juntada do Mapa Demonstrativo de Preços 39 (1562660) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 64 (1562662) pelo Setor de Compras e Serviços;

ii) Emissão da Minuta de Contrato Administrativo 10 (1563234) pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON;

iii) Emissão da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 130 (1589843) pela Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF;

Nesta data (03/04/2025), retornam os autos por intermédio do **Memorando 126 (1590380),** de lavra do **Sr. Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, por onde relata o seguinte:

> Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, solicito que seja retificado o Termo de Referência (1544915) e Estudo Técnico Preliminar (**1544918**). Isso é necessário devido ao quantitativo do presente termo não comportar o número de servidores que utilizam o vale alimentação em cartão, que atualmente está em 166 (cento e sessenta e seis) pessoas.
>
> Desse modo encaminho novo TR (1544915) e ETP (1544918), com o quantitativo sugerido de 180 pessoas.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

Nos termos dos arts. 7º a 11 do **Ato nº 008/2024/PGJ**, o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** deve consolidar, de forma estruturada, as informações essenciais à contratação, desde a identificação da necessidade até a justificativa da solução adotada.

Ao analisar a nova versão do **ETP (doc. SEI nº 1590394)**, bem como os demais documentos que integram o presente processo, verifica-se que a unidade de planejamento procedeu à **atualização do quantitativo de beneficiários**, adequando o objeto à realidade atual.

Igualmente, tal correção foi replicada no **Termo de Referência (1590399)**, razão pela qual permanecem válidos os fundamentos já constantes do **Despacho nº 158 (1560488)**, que aprovou os artefatos iniciais desta contratação.

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a tramitação dos autos para as seguintes unidades, visando a atualização das informações e demais providências, na ordem sequencial:

I – **Setor de Compras**: realização da pesquisa de preços;
II – **Diretoria de Orçamentos e Finanças**: emissão de informação orçamentária;
III – **Divisão de Contratos e Convênios**: elaboração da minuta do contrato ou documento substituto;
IV – **Comissão Permanente de Licitação**: elaboração da minuta do edital e indicação do agente de contratação;
V – **Assessoria Jurídica**: controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 183.2025.SCOMS.1606155.2025.001813

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	TAXA ADM.	VALOR DO CRÉDITO	VALOR COM TAXA DE ADM.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Unidade	180	0,36%	R$ 2.668,22	R$ 2.677,825	R$ 482.008,50	**R$ 5.784.102,00**
TOTAL						-	-	**R$ 5.784.102,00**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores estimados conforme Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1562660).
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/04/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606155** e o código CRC **CE46CD2E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 215.2025.DOF - ORÇAMENTO.1619886.2025.001813

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.001813 **Processo de Compra:** 64.2025.SCOMS.1562662.2025.001813 **Interessado:** Dmes Brito de Souza, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP	**Modalidade:** Estimativo **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.331.3234.2469.0001 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público	**Elemento:** 3390.46 Auxilio Alimentacao **Subelemento:** 3390.46.02 Vale Alimentação

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 9.904.932,45	R$ 2.410.042,50	R$ 7.494.889,95

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 180 unidades x (R$ 2.668,22 + R$ 9,605) = R$ 482.008,50 por mês	Mês	12	R$ 482.008,50	R$ 5.784.102,00
-	Valor para o exercício de 2025 (5 meses): R$ 2.142.260,00 Valor para o exercício de 2026 (7 meses): R$ 2.999.164,00	-	-	-	-
TOTAL (R$)					**R$ 5.784.102,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 482.008,50	R$ 482.008,50	R$ 482.008,50	R$ 482.008,50	R$ 482.008,50

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 09/05/2025, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/05/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619886** e o código CRC **EDFA9EE8**.

MINUTA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2025.001813

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de va vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.001813**, doravanate denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste instrumento obedecerá às seguintes especificações:

1. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3. Consoante a Cláusula Sétima deste contrato, o valor unitário dos créditos será de aproximadamente R$ _____, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

4. A futura contratada deverá ter como credenciados os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente, credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

6.1 **ESTADO DO AMAZONAS**: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.2**CAPITAL MANAUS:** acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.3 **INTERIOR DO AMAZONAS:** no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

2. Consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que os preços permaneçam vantajosos para a **CONTRATANTE** e haja suficiência orçamentária.

3. A **CONTRATADA** não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, a execução deste contrato dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal (Valor Unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ _____	R$ _____	**R$** _____

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e

fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7. Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

8. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes desta avença;

9. Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

18. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

19. Manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário;

19.1 A **CONTRATANTE** tratará os assuntos pertinentes à prestação do serviço com o **PREPOSTO**.

20. Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada deles;

21. Indenizar a **CONTRANTE** por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

22. Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

23. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

24. Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

25. Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

26. Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

27. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

28. Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

29. Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

30. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

31. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

32. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

33. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

35. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

35.1 à realização de trabalho noturno;

35.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

35.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

36. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

38. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que deve ser aceita pela Administração.

39. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para

intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias a que se refere a Cláusula Décima Sétima ultrapassarem seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a _____, que equivale à quantia de R$ _____ do valor da contratação.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa

prevista no subitem 1.2 da Cláusula Décima Sétima deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos cartões é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

1. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e na Proposta Comercial.

2. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária,

efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º **_____**, no valor global de **R$ _____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Sétima deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sexta subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.2 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

1.2.1 O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.3 **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula.

1.3.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2 **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista neste instrumento.

2.3 **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 As condutas não explicitamente dispostas nesta cláusula obedecerão à seguinte progressão:

2.4.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.4.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** praticar as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da Cláusula Décima Sexta deste instrumento;

2.4.3 **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, se a **CONTRATADA** efetuar as condutas dispostas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da Cláusula Décima Sexta da avença.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. As penalidades e multas previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**, em documento escrito e contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021 OU art. 92, §4º, II c/c art. 135, §3º, todos da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do _____, ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá ao (à) _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento/repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), caso se trate de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1. A extinção do contrato por vencimento do prazo não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Sétima.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

1. Quando o total das vagas a que se refere o caput desta cláusula resultar em fração, esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1 Se a fração resultante for inferior a 1 (um), deverá ser garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga para o trabalhador com deficiência ou reabilitado.

2. Caso não haja candidatos com deficiência ou reabilitados em número suficiente para preenchimento desta política afirmativa, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais trabalhadores, na forma do art. 144, §9º, da Lei Promulgada n.º 241/2015.

2.1 A situação descrita no item 1 desta cláusula não caracterizará descumprimento do disposto nela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta cláusula, dar-se-á por meio da assinatura deste contrato.

2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

3. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATANTE** com autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1 Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;

3.2 Resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3 Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

6. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

7. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

8. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

9. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

10. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____

Representante Legal da Contratada

Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 12/05/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620705** e o código CRC **890D8CA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 210.2025.SFP.1657191.2025.001813

A sua Excelência o Senhor
André Vigílio Bellota Sefair
Subprocuragor Geral para Assuntos Administrativos
N E S T A

Assunto: **Pedido para agilizar os procedimentos licitatórios para contratação de empresa de vale-alimentação**

Senhor Subprocuragor Geral para Assusntos Administrativos,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar que seja determinada ao setor competente, na medida do possível, a adoção de providências visando à agilização dos procedimentos licitatórios destinados à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual. O referido benefício é destinado aos servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para aquisição de gêneros alimentícios.

Cumpre informar que o contrato atualmente vigente **expirará em 08 de agosto de 2025**, não sendo passível de nova prorrogação. Ressalta-se, ainda, que o saldo contratual remanescente será suficiente apenas para cobrir o pagamento do auxílio-alimentação referente à folha de **Julho de 2025**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 25/06/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657191** e o código CRC **3B8C3005**.

MINUTA DE EDITAL Nº 37.2025.CPL.1657778.2025.001813

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.784.102,00

(cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / [ ] POR GRUPO / **[X] GLOBAL**

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.0XX/2025/CPL/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.001813,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.001813**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **XX/XX/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses***, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO DE TAXA ADMINISTRATIVA
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	UNIDADE	180	2.668,22	0,36%

2.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade **cartão eletrônico magnético com chip de segurança** (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2.4. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

2.5. No presente certame não haverá item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, apurado com base no cálculo constante do subitem 8.5.1. deste Edital.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável ao Minisério Público, no presente caso.

2.4.2. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) e que **não há impedimento a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública**, consoante teor da Portaria ME Nº 213 DE 13/05/2019 que tornou nulo os efeitos produzidos no âmbito da Portaria nº 1.287, de 2017.

2.4.3. O percentual máximo estimado de **TAXA ADMINISTRATIVA a ser aplicada na contratação será de 0,36% sobre o valor executado do contrato;**

2.4.4. O Valor Estimado para Contratação (VEC) é de R$ 5.763.355,20 (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), correspondente ao montante total dos créditos a serem disponibilizados nos cartões de vale-alimentação aos beneficiários.

2.4.5. O Valor Máximo de Contratação é de R$ 5.784.102,00 (*cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e dois reais*), o qual compreende o VEC acrescido da **Taxa Administrativa máxima de 0,36%.**

2.4.6. O valor de cada **cartão eletrônico magnético com chip de segurança para aquisição de**

gêneros alimentícios deverá considerar tanto o crédito destinado ao beneficiário (VEC) quanto a respectiva taxa administrativa, se houver.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e seus anexos;

b) Anexo II — Minuta de Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços;

f) Anexo VI — Modelo de Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital; e

g) Anexo VII — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.331.3234.2469.0001 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público, **Elemento:** 3390.46 Auxilio Alimentacao, **Subelemento:** 3390.46.02 Vale Alimentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em

nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA RESERVA DE CARGOS. - Em razão de obrigações legais e normativas assumidas pela Administração Pública, e que devem ser observadas na contratação derivada deste certame, a licitante deve se incumbir de algumas obrigações específicas, tendo em vista o objeto contratual, consoante explicitado na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**, Anexo III **deste Edital:**

5.11.1. Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social - Nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, reservar o percentual mínimo de **20% (vinte por cento) dos postos de trabalho**

vinculados à execução do objeto contratual a pessoas com deficiência, inclusive reabilitadas pela Previdência Social, durante toda a vigência contratual.

a) A comprovação do cumprimento da reserva de vagas será exigida tanto na fase de contratação quanto durante a execução do contrato, por meio de documentos comprobatórios, a exemplo de registros funcionais, contratos de trabalho e relatórios atualizados de pessoal alocado, podendo a Administração realizar auditorias e fiscalizações periódicas.

5.11.3. A obrigação prevista neste item deverá ser mantida durante toda a vigência contratual, sob pena de sanções administrativas e rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário (material e mão de obra) e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.13. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Um vez aberta a sessão não será mais possível a substituição da proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances ofertados deverão consistir no produto do Valor Estimado para Contratação (subitem 2.4.4. deste Edital) por 1 (um) acrescido/subtraído do valor da Taxa de Administração, conforme abaixo:

1. Para Tx > ou = 0
L = VEC * (1 + Tx)
2. Para Tx < 0
L = VEC * (1 - Tx)
L = Lance; **VEC = Valor Estimado Contratação;** **Tx = Taxa Administrativa**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 5,00 (cinco reais)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento será a MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo.

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada de seus anexos e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) O **Percentual da Taxa Administrativa**, os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação;

c) **Prazo de entrega dos cartões** de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, observadas as demais condições estabelecidas no **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813,** Anexo I e parte integrando deste Edital;

d) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

e) **Especificações claras, completas e minuciosas,** com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

f) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**;**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. Junto à Proposta de Preços deverá ser encaminhado:

9.3.1. Relação de Estabelecimentos Credenciados com os quantitativos mínimos exigidos no ITEM 3.3 e seguintes do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, Anexo I

deste Edital.

9.3.2. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos licitantes, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** deste Edital combiando com o **art. 14, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros s (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços, incluindo os valores relativos aos custos das emissões dos cartões magnéticos.

9.3.3. A **Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital**, relativa ao Anexo VI do Edital, deverá ser efetuada no momento da elaboração e envio da proposta pelos licitantes, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do Edital, especialmente quanto à:

a.1) Reserva mínima de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho para **pessoas com deficiência**, **inclusive reabilitadas pela Previdência Social,** conforme legislação aplicável;

b) compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP,** para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.4. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso reste comprovada a inexequibilidade, a proposta será **desclassificada**, nos termos da legislação vigente.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.8.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico/Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Regularidade somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.25.2.1.1. execução de serviços objeto deste Edital com, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado de cartões magnéticos com chip;

11.24.2.1.2. Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a **execução concomitante dos serviços**;

11.24.2.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

11.24.2.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.25.2.2. Os atestados deverão ser de serviços efetivamente executados pela licitante. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução.

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que a licitante possui **experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste Edital,** compatíveis com o objeto ora licitado.

11.25.3.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

11.25.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.25.5. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, documento fiscal, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.25.6. Somente serão aceitos atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer

dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. A fim de verificar o atendimento ao disposto no Art. 67, incisos III e IV, da Lei 14.133/21, a PGJ-AM poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.28. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.28.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.29. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.33. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.34. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.12**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813**, Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1. O prazo de entrega dos cartões é de **05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço**, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

15.1.2. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável e durante a vigência contratual.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá** a vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o **Item 7.1 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e a Cláusula Décima da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta CONTRATANTE constituem o **Item 7.2 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e a Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**, Anexo III deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, *caput*, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes;

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 9 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, na Cláusula Décima Sétima da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no s i t e https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em

papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 26 de junho de 2025

Sarah Madalena B. Santos Côrtes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ 2.668,22	R$ 480.279,60	R$ 5.763.355,20

1.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão Eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

1.3. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) e que **não há impedimento a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública**, consoante teor da Portaria ME Nº 213 DE 13/05/2019 que tornou nulo os efeitos produzidos no âmbito da Portaria nº 1.287, de 2017.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será via processo licitatório, conforme a lei 14.133/2021

3 - REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A empresa especializada no objeto do presente Termo de referência deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3.2. O valor dos créditos será de aproximadamente R$2.668,22 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois) para os servidores, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

3.3. A futura contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

3.4. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

3.5. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado em conformidade com a legislação vigente, com prazo de um ano, podendo haver prorrogação.

5 – MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de

paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos cartões é de 05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

6.2. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8 Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada dos mesmos;

7.1.9 Designar representante com o qual a Contratante possa tratar dos assuntos pertinentes à prestação do serviço;

7.1.10 Indenizar à Contrante por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

7.1.11 Restituir à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

7.1.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.13 Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela Contratante no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

7.1.14 Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

7.1.15 Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

7.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

7.1.17 Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de MANAUS.

7.1.18. Fornecer à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

7.1.19. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

7.1.20. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7.2.7 Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;

7.2.9 Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

7.2.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.11 Comunicar à Contratada a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao benefício.

8- REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a lei 14.133, o regime de execução será de maneira indireta.

9 - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. De acordo com o art 155 da lei 14.133, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pelo descumprimento de suas obrigações, o Contratado poderá sofre as penalidades previstas em contrato:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.2. 1% (um inteiro por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no Edital e anexos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.4. 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.2.5. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

9.2.2.6 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

9.2.2.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,** observadas, ainda, as demais condições a seguir.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

12 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade contratante.

12.3. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

13 - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

13.2. A garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura)*

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 03/04/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590399** e o código CRC **FCB55B1C**.

ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.001813

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços da *empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pela vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, para o seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

Subcláusula Segunda. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Subcláusula Terceira. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviços, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Oitava. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.° 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **Item 6 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813** e da **Cláusula Oitava da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813.**

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Terceira. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Subcláusula Quarta. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Subcláusula Quinta. O recebimento dos produtos será realizado por comissão/servido especialmente designado pela autoridade competente.

Subcláusula Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Sétima. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, nos termos expostos na Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da

seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 9 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, na Cláusula Décima Sétima da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40.2025.DCCON - CONTRATOS e no Item 22 do Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.1.** do **Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813,** Anexo I ao Edital do certame:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à **COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO** por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Empresa X
Empresa Y
Empresa W

ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2025.001813

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de va vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.001813**, doravanate denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste instrumento obedecerá às seguintes especificações:

1. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3. Consoante a Cláusula Sétima deste contrato, o valor unitário dos créditos será de aproximadamente R$ _____, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

4. A futura contratada deverá ter como credenciados os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente, credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

6.1 **ESTADO DO AMAZONAS**: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.2**CAPITAL MANAUS:** acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.3 **INTERIOR DO AMAZONAS:** no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

2. Consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que os preços permaneçam vantajosos para a **CONTRATANTE** e haja suficiência orçamentária.

3. A **CONTRATADA** não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, a execução deste contrato dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal (Valor Unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ _____	R$ _____	**R$** _____

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7. Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

8. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes desta avença;

9. Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao benefício.

12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

18. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

19. Manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário;

19.1 A **CONTRATANTE** tratará os assuntos pertinentes à prestação do serviço com o **PREPOSTO**.

20. Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada deles;

21. Indenizar a **CONTRANTE** por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

22. Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

23. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

24. Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

25. Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

26. Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

27. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

28. Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

29. Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

30. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

31. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

32. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

33. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

35. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

35.1 à realização de trabalho noturno;

35.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

35.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

36. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

38. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que deve ser aceita pela Administração.

39. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a

partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias a que se refere a Cláusula Décima Sétima ultrapassarem seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a _____, que equivale à quantia de R$ _____ do valor da contratação.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no subitem 1.2 da Cláusula Décima Sétima deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos cartões é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

1. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e na Proposta Comercial.

2. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar

à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Sétima deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sexta subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.2 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

1.2.1 O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.3 **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula.

1.3.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2 **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na

forma prevista neste instrumento.

2.3 **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 As condutas não explicitamente dispostas nesta cláusula obedecerão à seguinte progressão:

2.4.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.4.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** praticar as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da Cláusula Décima Sexta deste instrumento;

2.4.3 **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, se a **CONTRATADA** efetuar as condutas dispostas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da Cláusula Décima Sexta da avença.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. As penalidades e multas previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**, em documento escrito e contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021 OU art. 92, §4º, II c/c art. 135, §3º, todos da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do _____, ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá ao (à) _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento/repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), caso se trate de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1. A extinção do contrato por vencimento do prazo não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a

autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Sétima.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

1. Quando o total das vagas a que se refere o caput desta cláusula resultar em fração, esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1 Se a fração resultante for inferior a 1 (um), deverá ser garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga para o trabalhador com deficiência ou reabilitado.

2. Caso não haja candidatos com deficiência ou reabilitados em número suficiente para preenchimento desta política afirmativa, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais trabalhadores, na forma do art. 144, §9º, da Lei Promulgada n.º 241/2015.

2.1 A situação descrita no item 1 desta cláusula não caracterizará descumprimento do disposto nela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta cláusula, dar-se-á por meio da assinatura deste contrato.

2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

3. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATANTE** com autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1 Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;

3.2 Resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3 Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

6. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

7. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

8. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

9. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

10. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 12/05/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620705** e o código CRC **890D8CA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para eventual *prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses,* de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Taxa Administrativa (%)	Valor Total (R$)
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unid.	180	R$ 2.668,22	XXX	XXX

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega e execução dos serviços (itens) não poderá ultrapassar** os previstos no **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813,** Anexo I e parte integrando deste Edital.

c) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

g) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** deste Edital combiando com o **art. 14, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros s (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos,

materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços, incluindo os valores relativos aos custos das emissões dos cartões magnéticos.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO EDITAL

A [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

I – **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do edital, especialmente quanto à:

a) Reserva mínima de 20% (vinte por cento) dos postos de trabalho para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável;

II – Compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VII - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/06/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657778** e o código CRC **5BE9CEF7**.

DESPACHO Nº 45.2025.CPL.1657964.2025.001813

Processo SEI n.º 2025.001813

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, pela **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON,** nos termos do Memorando Nº 21.2025.DCCON - CONTRATOS.1530179.2025.001813. Em seguida, conforme **MEMORANDO Nº 27.2025.SFP**.1533883.2025.001813, exarado pelo senhor **AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP, datado de 03/02/2025, foram adotadas as providências para a contratação necessária.

Após estudo de mercado, bem como das devidas adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, o detalhamento do objeto foi instrumentalizado por intermédio dos seguintes documentos:

- Termo de Referência Nº 1.2025.SFP. 1533768.2025.001813, datado de 03/02/2025;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2.2025.SFP. 1544918.2025.001813 e Termo de Referência Nº 2.2025.SFP.1544915.2025.001813, datados de 25/02/2025; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 3.2025.SFP. 1590394.2025.001813 e Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, datados de 03/04/2025.

Ao analisar a documentação, o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, *Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo*, via **DESPACHO Nº** 281.2025.01AJ-SUBADM.1591627.2025.001813, aprovou os documentos Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 3.2025.SFP. 1590394.2025.001813 e Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, determinando o encaminhamento dos autos aos seguintes setores:

Pelo exposto, com fundamento no **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a tramitação dos autos para as seguintes unidades, visando a atualização das informações e demais providências, na ordem sequencial:

I – **Setor de Compras**: realização da pesquisa de preços;

II – **Diretoria de Orçamentos e Finanças**: emissão de informação orçamentária;
III – **Divisão de Contratos e Convênios**: elaboração da minuta do contrato ou documento substituto;
IV – **Comissão Permanente de Licitação**: elaboração da minuta do edital e indicação do agente de contratação;
V – **Assessoria Jurídica**: controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Dando regular prosseguimento ao feito, o **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo, em 23/04/2025, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 183.2025.SCOMS.1606155.2025.001813**.

Na sequência, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** elaborou, em 12/05/2025, a **MINUTA DE CONTRATO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 37.2025.CPL.1657778.2025.001813, cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO**", nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Pelo exposto, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas dos seguintes documentos:

a) **Minuta de Contrato Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**; e

b) **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 37.2025.CPL.1657778.2025.001813.**

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/06/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657964** e o código CRC **F3049190**.

PARECER Nº 102.2025.01AJ-SUBADM.1661576.2025.001813

PROCESSO N.º 2025.001813

ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, pela **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON,** nos termos do Memorando Nº 21.2025.DCCON - CONTRATOS.1530179.2025.001813. Em seguida, conforme **MEMORANDO Nº 27.2025.SFP**.1533883.2025.001813, exarado pelo senhor **AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP, datado de 03/02/2025, foram adotadas as providências para a contratação necessária.

Após estudo de mercado, bem como das devidas adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, o detalhamento do objeto foi instrumentalizado por intermédio dos seguintes documentos:

- Termo de Referência Nº 1.2025.SFP.1533768.2025.001813, datado de 03/02/2025;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2.2025.SFP.1544918.2025.001813 e Termo de Referência Nº 2.2025.SFP.1544915.2025.001813, datados de 25/02/2025; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 3.2025.SFP.1590394.2025.001813 e Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, datados de 03/04/2025.

Ao analisar a documentação, o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, *Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo*, via **DESPACHO Nº** 281.2025.01AJ-SUBADM.1591627.2025.001813, aprovou os documentos Estudo Técnico Preliminar -

ETP Nº 3.2025.SFP. 1590394.2025.001813 e Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, determinando o encaminhamento dos autos aos seguintes setores:

> Pelo exposto, com fundamento no **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a tramitação dos autos para as seguintes unidades, visando a atualização das informações e demais providências, na ordem sequencial:
>
> I – **Setor de Compras**: realização da pesquisa de preços;
> II – **Diretoria de Orçamentos e Finanças**: emissão de informação orçamentária;
> III – **Divisão de Contratos e Convênios**: elaboração da minuta do contrato ou documento substituto;
> IV – **Comissão Permanente de Licitação**: elaboração da minuta do edital e indicação do agente de contratação;
> V – **Assessoria Jurídica**: controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Dando regular prosseguimento ao feito, o **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo, em 23/04/2025, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 183.2025.SCOMS.1606155.2025.001813**.

Na sequência, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** elaborou, em 12/05/2025, a **MINUTA DE CONTRATO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 37.2025.CPL.1657778.2025.001813, cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, **encaminhou os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas dos seguintes documentos:

> a) **Minuta de Contrato Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**; e
>
> b) **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 37.2025.CPL.1657778.2025.001813.**

Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Constitucional e Legal

Ab initio, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **compras** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello define licitação como:

> Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

2. Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles:

> A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles:

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública". (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

3. Justificativa do Procedimento Licitatório

A realização da presente licitação, na modalidade tradicional, justifica-se pela necessidade de garantir **isonomia**, **transparência** e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis —, necessita garantir a operação contínua, eficiente e eficaz de suas atividades, em conformidade com os preceitos regulamentares, com ênfase na sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Nesse contexto, conforme apontado pela equipe de planejamento, a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo proporcionar maior segurança e condições adequadas de trabalho, essenciais para o desempenho eficiente da missão constitucional do MPAM.

4. Do Planejamento da Contratação

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem

compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio d e **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
>
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo*)

Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. De maneira abrangente, o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. Da Análise da Assessoria Jurídica

No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO). (*grifo*)

Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Da Minuta de Edital

O certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "*o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes*".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min, Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

6.1. Da Análise da Minuta do Edital

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

Assim, a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 37.2025.CPL (1657778)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.
Regras de convocação e divulgação	Indicado na Seção 25.21	**Adequado** – Em conformidade com o **§3º do art. 25**, que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece na Seção 2. DO OBJETO que a seleção será feita pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL),**	**Adequado** – Os critérios são objetivos e garantem competitividade

	com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	competitividade.
Recursos	Seção 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	**Adequado** – Dipõe sobre as hipóteses e trâmite recursal
Sanções e penalidades	Seção 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	**Adequado**, Em conformidade com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.
Fiscalização e gestão do contrato	Seção 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	**Adequado** – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Entrega do objeto	Seção 15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	**Adequado** – Indica onde o licitante encontrará as informações
Condições de pagamento	Seção 21. DO PAGAMENTO	**Adequado** – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO	**Adequado** – Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	**Adequado** – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).

Da análise, verifica-se o antedimento das exigências previstas no art. 25 e não se observam cláusulas restritivas à competição.

6.2. Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6°, inciso XLI, do referido diploma legal:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a

contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no iniciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*", repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

No caso em questão, o objeto do certame refere-se à *contratação de empresa especializada* ***na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses***.

É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 conceitua expressamente o termo "**serviço**". Dessa forma, considerando que a equipe da CPL **classificou a contratação como serviço comum** para fins de definição da modalidade licitatória, torna-se pertinente analisar a conceituação estabelecida no art. 6º da referida lei:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> **XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração**;
>
> (...)
>
> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Sendo assim, a realização do pregão para a **contratação do serviço**, conforme indicado no edital, não viola as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Dos Atos Essenciais ao Pregão

O art. 29 da Lei n° 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.

Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste

momento processual, o **art. 18 da Lei n.º 14.133/2021** estabelece as **providências e documentos** que devem **instruir o planejamento da contratação**. Dessa forma, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

7. Da Análise da Minuta de Contrato

Destaca-se que a **Minuta de Contrato n.º 34.2025.DCCON - CONTRATOS** (1620705) deve estar em consonância com o art. 89 c/c art. 92 da Lei n° 14.133/21, vejamos:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes e representantes (*art. 89, §1º*)	Consta no preâmbulo da minuta.	**Adequado** – Atende ao requisito de identificação das partes.
Objeto e suas características (*art. 92, I*)	**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da CONTRATANTE por um período de 12 (doze) meses.	**Adequado** – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora (*art. 92, II*)	**CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**	**Adequado** – Garante coerência ao edital
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (*art. 92, III*)	**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:**	**Adequado** – Garante segurança jurídica.
Regime de execução e forma de fornecimento (*art. 92, IV*)	**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** -- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:**	**Adequado** – Define claramente o modo de execução.

Preço, condições de pagamento e reajustamento (*art. 92, V*)	**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** --- **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**	**Adequado** – Informa as condições de pagamento e reajuste.
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (*art. 92, VI*)	**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**	**Adequado** – Prevê prazos razoáveis para quitação.
Prazos de execução e recebimento definitivo (*art. 92, VII*)	**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA**	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Crédito orçamentário (*art. 92, VIII*)	**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**Adequado** – Cumpre exigência fiscal e contábil.
Garantias contratuais (*art. 92, XII*)	**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**	**Adequado** – Conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
Sanções e penalidades (*art. 92, XIV*)	**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:**	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Modelo de gestão do contrato (*art. 92, XVIII*)	**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**	**Adequado** – Atende ao princípio da eficiência administrativa.
Extinção contratual (*art. 92, XIX*)	**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**	**Adequado** – Segue o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a análise da **Minuta de Ata de Registro de Preços** evidencia que o documento **está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Ato 008/2024/PGJ**, atendendo aos **princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa**.

Diante do exposto, **não se vislumbra óbices jurídicos à continuidade do certame**.

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 37.2025.CPL (1657778)** e da **Minuta de Contrato n.º 34.2025.DCCON - CONTRATOS (1620705),** para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para *contratação de empresa especializada* ***na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses***.

Conforme disposto no § 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da referida legislação.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025

Matrícula n.º 000.819-2A

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 01/07/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661576** e o código CRC **54A3C2FC**.

DESPACHO Nº 556.2025.01AJ-SUBADM.1661845.2025.001813

PROCESSO N.º: 2025.001813

ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, pela **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, nos termos do Memorando n.º 21.2025.DCCON - CONTRATOS (1530179). Em seguida, conforme **Memorando n.º 27.2025.SFP (1533883)**, exarado pelo senhor **Augusto dos Santos Araújo**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento (SFP) foram adotadas as providências para a contratação necessária.

Após estudo de mercado, bem como das devidas adaptações e adequações dos artefatos de planejamento, o detalhamento do objeto foi instrumentalizado por intermédio dos seguintes documentos:

- Termo de Referência n.º 1.2025.SFP (1533768);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 2.2025.SFP (1544918) e Termo de Referência n.º 2.2025.SFP (1544915); e
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 3.2025.SFP (1590394) e Termo de Referência n.º 3.2025.SFP (1590399).

Ao analisar a documentação, o Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo, Dr. **André Virgílio Belota Seffair**, via **Despacho n.º 281.2025.01AJ-SUBADM (1591627)**, aprovou os documentos **Estudo Técnico Preliminar (ETP) n.º 3.2025.SFP (1590394)** e **Termo de Referência n.º 3.2025.SFP (1590399)**, determinando o encaminhamento dos autos aos seguintes setores:

Pelo exposto, com fundamento no **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a tramitação dos autos para as seguintes unidades, visando a atualização das informações e demais providências, na ordem sequencial:

I – **Setor de Compras**: realização da pesquisa de preços;
II – **Diretoria de Orçamentos e Finanças**: emissão de informação orçamentária;
III – **Divisão de Contratos e Convênios**: elaboração da minuta do contrato ou documento substituto;
IV – **Comissão Permanente de Licitação**: elaboração da minuta do edital e indicação do agente de contratação;

V – **Assessoria Jurídica**: controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Dando regular prosseguimento ao feito, o **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 183.2025.SCOMS (1606155)**.

Na sequência, a **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)** elaborou a **Minuta de Contrato Administrativo n.º 34.2025.DCCON - CONTRATOS (1620705)**.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 37.2025.CPL (1657778), cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho n.º 45.2025.CPL (1657964)**, realizou a juntada da **Minuta de Edital n.º 37.2025.CPL (1657778)** e da **Minuta de Contrato Administrativo n.º 34.2025.DCCON - CONTRATOS (1620705)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", por um período de 12 (doze) meses.

Dando seguimento à analise da minuta de edital apresentada, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 102.2025.01AJ-SUBADM (1661576)**, opinou da seguinte maneira:

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 37.2025.CPL (1657778)** e da **Minuta de Contrato n.º 34.2025.DCCON - CONTRATOS (1620705),** para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para *contratação de empresa especializada* ***na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses***.

Conforme disposto no § 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da referida legislação.

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital n.º 37.2025.CPL (1657778)** e da **Minuta de Contrato Administrativo n.º 34.2025.DCCON - CONTRATOS (1620705)**, para realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO"**, que tem como objeto a *contratação de empresa*

especializada ***na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses****,* nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** à **Comissão Permanente de Licitação** para as demais providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), *na data da assinatura digital.*

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, *por substituição legal*

Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 02/07/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661845** e o código CRC **3EC2EF08**.

EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.784.102,00

(cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/07/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / [ ] POR GRUPO / **[X] GLOBAL**

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025/CPL/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.001813,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, com modo de disputa "**ABERTO**", nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.001813**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **21/07/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses***, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO DE TAXA ADMINISTRATIVA
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	UNIDADE	180	2.668,22	0,36%

2.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade **cartão eletrônico magnético com chip de segurança** (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2.4. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de

Justiça.

2.5. No presente certame não haverá item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, apurado com base no cálculo constante do subitem 8.5.1. deste Edital.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável ao Minisério Público, no presente caso.

2.4.2. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) e que **não há impedimento a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública**, consoante teor da Portaria ME Nº 213 DE 13/05/2019 que tornou nulo os efeitos produzidos no âmbito da Portaria nº 1.287, de 2017.

2.4.3. O percentual máximo estimado de **TAXA ADMINISTRATIVA a ser aplicada na contratação será de 0,36% sobre o valor executado do contrato;**

2.4.4. O Valor Estimado para Contratação (VEC) é de R$ 5.763.355,20 (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), correspondente ao montante total dos créditos a serem disponibilizados nos cartões de vale-alimentação aos beneficiários.

2.4.5. O Valor Máximo de Contratação é de R$ 5.784.102,00 (*cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e dois reais*), o qual compreende o VEC acrescido da **Taxa Administrativa máxima de 0,36%.**

2.4.6. O valor de cada **cartão eletrônico magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios** deverá considerar tanto o crédito destinado ao beneficiário (VEC) quanto a respectiva taxa administrativa, se houver.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e seus anexos;

b) Anexo II — Minuta de Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços;

f) Anexo VI — Modelo de Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital; e

g) Anexo VII — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.331.3234.2469.0001 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público, **Elemento:** 3390.46 Auxilio Alimentacao, **Subelemento:** 3390.46.02 Vale Alimentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do

órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA RESERVA DE CARGOS. - Em razão de obrigações legais e normativas assumidas pela Administração Pública, e que devem ser observadas na contratação derivada deste certame, a licitante deve se incumbir de algumas obrigações específicas, tendo em vista o objeto contratual, consoante explicitado na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**, Anexo III **deste Edital:**

5.11.1. Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social - Nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, reservar o percentual mínimo de **20% (vinte por cento) dos postos de trabalho vinculados à execução do objeto contratual a pessoas com deficiência, inclusive reabilitadas pela Previdência Social, durante toda a vigência contratual.**

a) A comprovação do cumprimento da reserva de vagas será exigida tanto na fase de contratação quanto durante a execução do contrato, por meio de documentos comprobatórios, a exemplo de registros funcionais, contratos de trabalho e relatórios atualizados de pessoal alocado, podendo a Administração realizar auditorias e fiscalizações periódicas.

5.11.3. A obrigação prevista neste item deverá ser mantida durante toda a vigência contratual, sob pena de sanções administrativas e rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário (material e mão de obra) e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.13. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Um vez aberta a sessão não será mais possível a substituição da proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances ofertados deverão consistir no produto do Valor Estimado para Contratação (subitem 2.4.4. deste Edital) por 1 (um) acrescido/subtraído do valor da Taxa de Administração, conforme abaixo:

1. Para Tx > ou = 0
L = VEC * (1 + Tx)
2. Para Tx < 0
L = VEC * (1 - Tx)
L = Lance; **VEC = Valor Estimado Contratação;** **Tx = Taxa Administrativa**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 5,00 (cinco reais)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento será a MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo.

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada de seus anexos e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) O **Percentual da Taxa Administrativa**, os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem

emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação;

c) **Prazo de entrega dos cartões** de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, observadas as demais condições estabelecidas no **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813,** Anexo I e parte integrando deste Edital;

d) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

e) **Especificações claras, completas e minuciosas,** com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

f) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**;**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. Junto à Proposta de Preços deverá ser encaminhado:

9.3.1. Relação de Estabelecimentos Credenciados com os quantitativos mínimos exigidos no ITEM 3.3 e seguintes do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, Anexo I deste Edital.

9.3.2. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos licitantes, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** deste Edital combiando com o **art. 14, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros s (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços, incluindo os valores relativos aos custos das emissões dos cartões magnéticos.

9.3.3. A **Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital**, relativa ao Anexo VI do Edital, deverá ser efetuada no momento da elaboração e envio da proposta pelos licitantes, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do Edital, especialmente quanto à:

a.1) Reserva mínima de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho para **pessoas com deficiência**, **inclusive reabilitadas pela Previdência Social,** conforme legislação aplicável;

b) compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP,** para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no

edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.4. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso reste comprovada a inexequibilidade, a proposta será **desclassificada**, nos termos da legislação vigente.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.8.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas

ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico/Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Regularidade somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja

proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de

atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.25.2.1.1. execução de serviços objeto deste Edital com, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado de cartões magnéticos com chip;

11.24.2.1.2. Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a **execução concomitante dos serviços**;

11.24.2.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

11.24.2.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.25.2.2. Os atestados deverão ser de serviços efetivamente executados pela licitante. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução.

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que a licitante possui **experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste Edital,** compatíveis com o objeto ora licitado.

11.25.3.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

11.25.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.25.5. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, documento fiscal, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.25.6. Somente serão aceitos atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será

considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. A fim de verificar o atendimento ao disposto no Art. 67, incisos III e IV, da Lei 14.133/21 , a PGJ-AM poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.28. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.28.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.29. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.33. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.34. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias**

úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.12**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813**, Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1. O prazo de entrega dos cartões é de **05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço**, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

15.1.2. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável e durante a vigência contratual.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá** a vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de

novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o **Item 7.1 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e a Cláusula Décima da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta CONTRATANTE constituem o **Item 7.2 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e a Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813**, Anexo III deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, *caput*, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal

ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário

etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes;

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 9 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, na Cláusula Décima Sétima da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início

de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta,

durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 03 de julho de 2025

Sarah Madalena B. Santos Côrtes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ 2.668,22	R$ 480.279,60	R$ 5.763.355,20

1.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão Eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

1.3. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) e que **não há impedimento a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes concorrentes quando da Sessão Pública**, consoante teor da Portaria ME Nº 213 DE 13/05/2019 que tornou nulo os efeitos produzidos no âmbito da Portaria nº 1.287, de 2017.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será via processo licitatório, conforme a lei 14.133/2021

3 - REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A empresa especializada no objeto do presente Termo de referência deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3.2. O valor dos créditos será de aproximadamente R$2.668,22 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois) para os servidores, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

3.3. A futura contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

3.4. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá

ter, necessariamente credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

3.5. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado em conformidade com a legislação vigente, com prazo de um ano, podendo haver prorrogação.

5 – MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos cartões é de 05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

6.2. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8 Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada dos mesmos;

7.1.9 Designar representante com o qual a Contratante possa tratar dos assuntos pertinentes à prestação do serviço;

7.1.10 Indenizar à Contrante por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

7.1.11 Restituir à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

7.1.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.13 Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela Contratante no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

7.1.14 Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

7.1.15 Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

7.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

7.1.17 Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de MANAUS.

7.1.18. Fornecer à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

7.1.19. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

7.1.20. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7.2.7 Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;

7.2.9 Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

7.2.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.11 Comunicar à Contratada a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

8- REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a lei 14.133, o regime de execução será de maneira indireta.

9 - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. De acordo com o art 155 da lei 14.133, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pelo descumprimento de suas obrigações, o Contratado poderá sofre as penalidades previstas em contrato:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.2. 1% (um inteiro por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no Edital e anexos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento

de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.4. 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.2.5. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

9.2.2.6 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

9.2.2.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,** observadas, ainda, as demais condições a seguir.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

12 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade contratante.

12.3. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

13 - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

13.2. A garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura)*

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 03/04/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590399** e o código CRC **FCB55B1C**.

ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.001813

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços da *empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da* ***CONTRATANTE*** *por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pela vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, para o seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

Subcláusula Segunda. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Subcláusula Terceira. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviços, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Oitava. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.° 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **Item 6 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813** e da **Cláusula Oitava da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813.**

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Terceira. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Subcláusula Quarta. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Subcláusula Quinta. O recebimento dos produtos será realizado por comissão/servido especialmente designado pela autoridade competente.

Subcláusula Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Sétima. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, nos termos expostos na Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 9 do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813, na Cláusula Décima Sétima da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40.2025.DCCON - CONTRATOS e no Item 22 do Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.1.** do **Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813,** Anexo I ao Edital do certame:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se

fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à **COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO** por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Empresa X

Empresa Y

Empresa W

ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS.1620705.2025.001813

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2025.001813

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de va vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.001813**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste instrumento obedecerá às seguintes especificações:

1. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3. Consoante a Cláusula Sétima deste contrato, o valor unitário dos créditos será de aproximadamente R$ _____, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente*

180 (cento e oitenta) servidores, com a possibilidade de possíveis reajustes.

4. A futura contratada deverá ter como credenciados os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente, credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

6.1 **ESTADO DO AMAZONAS**: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.2**CAPITAL MANAUS:** acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.3 **INTERIOR DO AMAZONAS:** no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

2. Consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que os preços permaneçam vantajosos para a **CONTRATANTE** e haja suficiência orçamentária.

3. A **CONTRATADA** não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, a execução deste contrato dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime da **empreitada por preço**

global, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal (Valor Unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ _____	R$ _____	**R$ _____**

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**;

5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7. Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

8. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes desta avença;

9. Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao benefício.

12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

18. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

19. Manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário;

19.1 A **CONTRATANTE** tratará os assuntos pertinentes à prestação do serviço com o **PREPOSTO**.

20. Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada deles;

21. Indenizar a **CONTRANTE** por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

22. Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

23. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

24. Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

25. Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

26. Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

27. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

28. Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

29. Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

30. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

31. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

32. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

33. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

35. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

35.1 à realização de trabalho noturno;

35.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

35.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

36. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

38. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que deve ser aceita pela Administração.

39. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as

determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias a que se refere a Cláusula Décima Sétima ultrapassarem seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a _____, que equivale à quantia de R$ _____ do valor da contratação.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no subitem 1.2 da Cláusula Décima Sétima deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda,

na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos cartões é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

1. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência n.º 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 e na Proposta Comercial.

2. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$ _____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Sétima deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sexta subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.2 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

1.2.1 O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.3 **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula.

1.3.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2 **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista neste instrumento.

2.3 **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 As condutas não explicitamente dispostas nesta cláusula obedecerão à seguinte progressão:

2.4.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.4.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** praticar as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da Cláusula Décima Sexta deste instrumento;

2.4.3 **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, se a **CONTRATADA** efetuar as condutas dispostas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da Cláusula Décima Sexta da avença.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. As penalidades e multas previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**, em documento escrito e contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021 OU art. 92, §4º, II c/c art. 135, §3º, todos da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do _____, ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá ao (à) _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento/repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), caso se trate de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1. A extinção do contrato por vencimento do prazo não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Sétima.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

1. Quando o total das vagas a que se refere o caput desta cláusula resultar em fração, esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1 Se a fração resultante for inferior a 1 (um), deverá ser garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga para o trabalhador com deficiência ou reabilitado.

2. Caso não haja candidatos com deficiência ou reabilitados em número suficiente para preenchimento desta política afirmativa, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais trabalhadores, na forma do art. 144, §9º, da Lei Promulgada n.º 241/2015.

2.1 A situação descrita no item 1 desta cláusula não caracterizará descumprimento do disposto nela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta cláusula, dar-se-á por meio da assinatura deste contrato.

2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

3. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATANTE** com autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1 Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;

3.2 Resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3 Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

6. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

7. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

8. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

9. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no

Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

10. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 12/05/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620705** e o código CRC **890D8CA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para eventual *prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses,* de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Taxa Administrativa (%)
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unid.	180	R$ 2.668,22	XXX	XXX

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega e execução dos serviços (itens) não poderá ultrapassar** os previstos no **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813,** Anexo I e parte integrando deste Edital.

c) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

g) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a

avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** deste Edital combiando com o **art. 14, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros s (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços, incluindo os valores relativos aos custos das emissões dos cartões magnéticos.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO EDITAL

A [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

I – **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do edital, especialmente quanto à:

a) Reserva mínima de 20% (vinte por cento) dos postos de trabalho para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável;

II – Compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VII - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/07/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1663270** e o código CRC **7A111638**.

AVISO Nº 1663286 - CPL

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 21/07/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **07/07/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 03 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Em 03 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/07/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1663286** e o código CRC **BCC63FF1**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/07/2025 21:48:00

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94013/2025

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00011/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 2025.001813

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Data da Divulgação: 07/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 07/07/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 21/07/2025 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Descrição Detalhada: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	180	**Quantidade Mínima Cotada:**	180
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Unitário (R$):	32.133,90		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	**Quantidade Máxima para Adesões:**	360
Intervalo Mínimo entre Lances (R$):	5,00		

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (180)

Anexo AVISO PNCP - RELAÇÃO DE ITENS 03.07.2025 (1665645) SEI 2025.001813 / pg. 259

que se configure a mínima tipicidade da conduta.
Ademais, a atividade investigativa do Ministério Público — ainda que em fase preliminar — exige a presença de justa causa mínima, consistente em elementos objetivos, concretos e delimitados que apontem para a ocorrência de crime. A ausência desses requisitos torna inviável o prosseguimento da persecução penal, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade. Isto posto, ARQUIVO os autos no âmbito da própria promotoria de justiça, consoante previsto no artigo 25, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafo 2º, da Resolução 006/2015-CSMP/MPAM.
Cientifique-se o noticiante da decisão, preferencialmente, por meio eletrônico, ou ainda por carta com aviso de recebimento ou notificação pessoal, ou, na hipótese de não localização, por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), consoante prevê o artigo 18, paragrafo 1º da dita Resolução. Em sendo facultativa a cientificação da notícia de fato encaminhada ao Ministério Público por órgão público em face de dever de oficio, DETERMINO a publicação deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), consoante prevê o artigo 18, paragrafos 2º e 3º da dita Resolução. Em se tratando de registro anônimo, DETERMINO a publicação deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), consoante prevê o artigo 18. paragrafo 3º da dita Resolução.

Manaus, 25 de junho de 2025

João Gaspar Rodrigues
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 038.2024.000264

EXTRATO DE DESPACHO
PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Humaitá/AM.
PROCESSO: 038.2025.000264
Noticiante: Instituo de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM
Noticiado: Madeireira Incomol Ltda-EPP.
FINALIDADE: Arquivamento.
OBJETO: Trata-se de notícia de fato decorrente do Auto de Infração n.º 642/2022-GEFA, lavrado pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.
Data: 2 de julho de 2025.
Promotor: Weslei Machado

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 038.2024.000332

EXTRATO DE DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
PROMOTORIA: 1ª Promotoria de Humaitá/Am.
PROCESSO: 038.2025.000332
Noticiante: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM.
Noticiado: Jequitibá Ind. e Com. De Madeiras Ltda.
FINALIDADE: Arquivamento.
OBJETO: Trata-se de notícia de fato decorrente de remessa do auto de infração n. 20//2022-GECF, expedido pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas- IPAAMl.
Data: 02.07.2025
Promotor: Weslei Machado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1663286 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 21/07/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 44/2025/DRH/DRH RESIDENTES

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 390/2022/PGJ;

RESOLVE:

RELOTAR o(a) Residente Jurídica MAIZA LIMA BRUCE RAPOSO DA CÂMARA, para exercer suas atribuições junto à 42a Promotoria de Justiça, a contar de 07/07/2025, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 02 de julho de 2025.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 45/2025/DRH/DRH RESIDENTES

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 390/2022/PGJ;

RESOLVE:

RELOTAR o(a) Residente Jurídica FRANCIVANE GUIMARÃES DA SILVA BORGES, para exercer suas atribuições junto à CAO-PROC - Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça, a contar de 07/07/2025, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 21/07/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **07/07/2025**

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 03 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N. 002/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão de CONCORRÊNCIA N. 002/2025. Objeto: Obras e serviços comuns de engenharia para recuperação do sistema viário de Silves-AM, com sessão prevista para o dia 17 de julho de 2025. Hora: 08h (Horário de Manaus). Local da abertura: Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 03 de julho de 2025.
Nubia Carvalho Batista
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2025-DAFI O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a retificação do AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2025-DAFI, publicado no Jornal do comercio, dia 01/07/2025,No caderno de publicidade edição nº 44.330
Onde-se-lê:
Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias públicas, para atender as solicitações da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Beruri.
Leia-se:
CONSTRUÇÃO DE SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BERURI - AM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI.

Beruri/AM, 02 de julho de 2025.
GABRIELA ALVESMIRANDA
Agente de Contratação

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

TERMO DE ADITIVO Nº 033-A/2025 - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 – FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MATENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 18.375.937/0001-07 e a EMPRESA ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.038.130/001-70.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM".
DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024 – FME, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 035/2024 – FME como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Tabatinga, 10 de junho de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

GOVERNO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS
MINISTÉRIO DA DEFESA
BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90024/GAP-MN/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A JUNTA DE SAÚDE ITINERANTE DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS (HAMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA E HORA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2025, às 10h (Horário de Brasília).
Total de itens licitados: 13.
Retirada do Edital: a partir de 27/06/2025 de segunda à quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informações pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com

SUSAN KELLY PRADO ANDRADE Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITRA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/SEMAD-PMTBT;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, RATIFICA a inexigibilidade de licitação destinada a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins para o Funcionamento da CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM EM MANAUS-AM", conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.
II – ADJUDICAR a Empresa VERITAS VINCIT HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ Nº 52.851.560/0001-53.

Tabatinga/AM, 09 de maio de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM
BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

FORÇA SINDICAL — SINDECOMPRESTS

S I N D E C O M P R E S T S

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS E EDIFICIOS – COMERCIAL, RESIDENCIAL, HORIZONTAL, VERTICAL, MISTO, INDUSTRIAL, FLAT SERVICES, SHOPPINGS CENTERS E TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o PRESIDENTE DO SINDECOMPRESTS convoca todos os trabalhadores da categoria representada (Trabalhadores orgânicos de condomínios de todos os acordos coletivos de trabalho individuais, exceto os trabalhadores contratados pelas Empresas de Portaria que possuem Data – Base no mês de fevereiro, para reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no seguinte dia, horários e local:
LOCAL: Rua Visconde de Porto Alegre, 969, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM.
DIAS: 12 de Julho de 2025 – TRABALHADORES EMPREGADOS EM CONDOMINIOS (EMPREGADOS PROPRIOS E TERCEIRIZADOS, EXCETO TRABALHADORES DE EMPRESAS DE PORTARIA COM DATA BASE NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO) SHOPPINGS CENTERS COM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PROPRIO, EMPRESAS PESTADORAS DE SERVIÇOS COM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PROPRIO, EMPRESAS DE ESTACIONAMENTOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (INCLUSIVE ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO PRÓPRIO) com Data Base em 01º de Setembro, 1º de Outubro, janeiro de 2025 e demais meses de acordo coletivo de trabalho próprio, nos termos do Artigo 611 e 611 – A da CLT.
HORARIOS: 1º HORÁRIO: As 08h00min em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos Empregados da categoria e em 2ª convocação as 09h00min com qualquer número de trabalhadores.
Em se tratando da presença daqueles trabalhadores inseridos do rol de grupo de risco, e estando estes interessados no processo de votação das propostas a serem apresentadas, como estando estes aptos a apresentar propostas para a negociação e opinar sobre a prestação de contas, estará disponível os números: 99187-2966/ 99237-9307/99281-1061, que poderão ser acessados via chamada de vídeo pelo aplicativo WhatsApp, identificando nome completo, carteira de identidade, contracheque e local de trabalho, tanto em 1º horário, como em 2º horário de convocação.
Fica instituído também a assembleia permanente, onde os diretores do sindicato estarão presentes visitando os trabalhadores na base para apresentação de pauta e aceitação ou não da proposta de reivindicação salarial.
A deliberação da ASSEMBLEIA seguirá a seguinte:
ORDEM DO DIA:
I. Apresentação, Discussão e Aprovação da proposta da pauta de reivindicação de reajuste salarial a ser apresentação para os patrões, mediante levantamento dos índices do INPC e perdas salariais dos anos anteriores;
II. Deliberar, Discutir e Aprovar o valor da Taxa Negocial a ser cobrada dos beneficiados pelo presente aumento salarial e demais conquistas da negociação 2025/2026, ACT, CCT, DCT, em favor das rendas eventuais do Sindicato e custeio da maquina administrativa da Entidade, conforme preceitua o Art. 513, alínea "E" da CLT, Artigo 8º, IV, CF/88;
III. Autorizar o SINDECOMPRESTS a celebrar a CCT, ACT ou instaurar o DCT de natureza Jurídica – Econômica na Justiça do Trabalho e demais instancias da Justiça competente;
IV. Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral 2024 e previsão orçamentaria para o exercício 2025;
V. Parecer do conselho fiscal sobre o balanço geral de 2024 e previsão orçamentaria para 2025 bem como demais situações sobre a pauta da ordem do dia;
VI. Tratar da situação de fechamento de instrumento coletivo via Sindicato Patronal dos Condomínios do Amazonas ou junto ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação;
VII. O que houver.

Manaus, 04 de Julho 2025.
ANDRÉ MATOS
DIRETOR SINDICAL

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

TERMO DE ADITIVO Nº 035-A/2025 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no CNPJ Nº 04.011.805/0001-91 e a EMPRESA ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.038.130/001-70.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM".
DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2024 – PMT, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0011.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 008/2024 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Tabatinga, 10 de junho de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

CRO AM CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

EDITAL 001/2025

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia Amazonas, designada pela **Portaria CFO-SEC-149** de 04 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** os cirurgiões dentistas do Estado do Amazonas, para eleições de renovação da composição do Plenário do CRO/AM, para mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, que ocorrerá no dia 03 de outubro de 2025 das 00h00min até às 23h59min (horário de Brasília) e, se necessário, em segundo turno no dia 23 de outubro de 2025, no mesmo horário, ambos turnos na modalidade online pela plataforma https://eleicaocros2025.elejaonline.com/. Até às 17 horas do dia 03/09/2025 serão recebidos os requerimentos de inscrição de Chapas pela Secretaria do CRO/AM, nos termos das Resoluções do CFO-267/2024 e Resolução CFO-272/2025. **O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-AM e em nosso portal no endereço**: https://www.croam.org.br

Manaus, 04 de julho de 2025.

VERA LÚCIA LOUZADA PEREIRA, CD
CROAM 602
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COOPTAF- COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, COLETIVO URBANO DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ nº 07.690.061/0001-77, o Srº LUIZ BATISTA DE LIMA FILHO, em conformidade com a Lei, convoca todos os cooperados em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá no dia 17 de julho de 2025, em sua sede, sito à Rua SUMARÉ, nº 1038 - VAL PARAISO – Bairro: JORGE TEIXEIRA - Cep:69088-301, Manaus – Amazonas.

Art.25 do Estatuto Social da COOPTAF- O quórum para instalação da Assembleia Geral é a seguinte: a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar em primeira convocação as 08:00 horas; b) Metade mais 1 (um), em segunda convocação as 09:00 horas; c) Mínimo de 10 (dez), em terceira convocação as 10:00 horas. § 1°. - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matricula, aposta no livro de presença. A DELIBERAÇÃO DO DIA É A SEGUINTE:
1 – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA – QUADRIÊNIO: 2025/2029
2 – ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL – 2025/2026.
3 – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS.
4 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NOTAS:

1. O PRAZO PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL É ATÉ O DIA 10/07/2025 NA SEDE DA COOPERATIVA COOPTAF, DAS 08:00 horas às 16:30 horas de segunda-feira à sexta-feira.
2. A VOTAÇÃO ENCERRARÁ ÀS 14:00 HORAS.
3. OS COOPERADOS QUE SE ENCONTRAM INAPTOS PARA VOTAR, FAVOR PROCURAR À DIRETORIA PARA REGULARIZAR SUAS PENDÊNCIAS ATÉ O DIA 10/07/2025, NO HORÁRIO COMERCIAL DE FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA.

Manaus, 3 de julho de 2025.

LUIZ BATISTA DE LIMA FILHO
Presidente

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

TERMO DE ADITIVO Nº 012/2025 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – FMS.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.629.603/0001-36 e a EMPRESA ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.038.130/001-70.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM".
DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024 – FMS, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 002/2024 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Tabatinga, 10 de junho de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a empresa VERITAS VINCIT HOLDING LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 52.851.560/0001-53.
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM EM MANAUS-AM.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0052.2058.0000 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE CARENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP
Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.

Tabatinga/AM, 12 de maio de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 3D33-8896-5AAE-23A9.

COMUNICADO

Mineração Taboca S.A., torna público que requereu ao IPAAM, a renovação da Licença deInstalação nº 081/2023, que autoriza a realização das obras para regularização do Aeródromo dePitinga, localizado no Aeródromo de Pitinga, no complexo Polimetálico de Pitinga, na MineraçãoTaboca S.A., localizado no Município de Presidente Figueiredo – AM, Ramal Leste – Oeste daRodovia Federal BR 174, Km 248, MD (sentido MAO-BVB), que liga Manaus à Boa Vista – RR nascoordenadas geográficas 00°47´55,19"S e 60°04´55,91"W, Município de Presidente Figueiredo –AM, para Construção Civil e Infraestrutura em Área de Aeródromo Pitinga, com validade de 01 ano.

COMUNICADO

Chibatão Navegação e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 529/06-14, que autoriza o transporte rodoviário de produtos perigosos (em embalagens comerciais), localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 1600, Colônia Oliveira Machado, no Estado do Amazonas-AM, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com validade de 02 Anos.

COMUNICADO

Chibatão Navegação e Comércio Ltda - ATR Logística., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 016/14-07, que autoriza a construção de um PIER de 414,82 metros de extensão e um Píer flutuante com 300 metros de extensão e 24 metros de largura., localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 1600, Colônia Oliveira Machado, no Municipio de Manaus-AM, para Porto rodofluvial de carga e descarga com armazenamento, com validade de 01 Ano.

COMUNICADO

Chibatão Navegação e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 008/02-17, que autoriza a operação de dois PIER's interligados a um cais flutuante de 1.110,00 metros de extensão, destinados à movimentação de cargas gerais conteneirizadas, granel sólido e atividade de movimentação de carga a granel líquida de combustíveis e a operação de transferência de combustíveis entre embarcações (ship-to-ship), localizada na Rua Zebu nº 201, Colônia Oliveira Machado, no Município de Manaus-AM, para Porto Rodofluvial de carga e descarga com aramzenamento, com validade de 02 Anos.

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 18 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 10/07/2025 a partir das 09h00

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LOCALIDADES: AM CE GO MG PA PR RJ RR SP

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 01 - MANAUS/AM - CASA
Rua Jaguariaiva, 281 (Lt. 3B da qd I-04) - BAIRRO NOVO ALEIXO
Área Terreno: 200,00m²
Área Construída: 69,80m² (estimada no local 124,67m²)
Lance Mínimo: R$ 211.000,00
Mínimo à Vista: R$ 189.900,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 063/2025, Pregão Presencial n.º 029/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Quadros de Comando Elétrico para Bombas Submersas. Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 16/07/2025 de 2025 às 08h30min.
Processo Licitatório n.º 069/2025, Pregão Presencial n.º 033/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Perfuração Poços Artesianos, em atendimento as demandas das secretarias municipal. Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 16/07/2025 de 2025 às 10h30min.
Processo Licitatório n.º 070/2025, Pregão Presencial n.º 034/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Serviço De Fretamento De Aeronave Estadual, para atenderas demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM. Tipo: Menor Preço Global.
Abertura:16/07/2025 de 2025 às 13h30min.
Processo Licitatório n.º 071/2025, Pregão Presencial n.º 035/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tubos corrugados PEAD de 6 metros. Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura:16/07/2025 de 2025 às 15h40min.
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro. Retirada do Edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 08 de julho de 2025 nos Portais: PNCP-(Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk . Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 03 de julho de 2025.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal de Apuí/AM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Dessana, 23 – Bairro Cidade Nova – CEP 69.095-200
Telefone: (92) 3645-7793/ WhatsApp: (92)98477-5367
E-mail: nonorcpn.certidoes@hotmail.com
Oficial de Registros Titular: THIAGO CARDOSO COUTINHO
Suboficial: JÉSSIKA SILVA ARÉVALO GONÇALVES

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:
IZAIAS MARTINS CORRÊA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 3 de julho de 1979, Aposentado, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Irmã Creuza - Manaus, filho(a) de e Raimunda Martins Corrêa Filha.
MICHELLE BATALHA COSTA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 8 de junho de 1986, Auxiliar de Cozinha, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Irmã Creuza - Manaus, filha(o) de Lindemberg de Souza Costa e Mirian Dalva Batalha Costa.
RAIMUNDO ARRUDA DA CRUZ FILHO, de nacionalidade brasileira, natural de Carauari, Estado do Amazonas, nascido(a) em 26 de fevereiro de 2004, Servidor Público Federal, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Lindoso - Manaus, filho(a) de Raimundo Arruda da Cruz e Maria de Fátima Camelo Ferreira.
JULIANA DE SOUZA PEREIRA de nacionalidade brasileira, natural de Jutaí, Estado do Amazonas, nascida(o) 28 de junho de 2004, Autônoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Jose Lindoso - Manaus, filha(o) de Agnaldo Pereira Filho e Nubia Marinho de Souza.
MARIO AUGUSTO DE SOUZA CAVALCANTE, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 10 de abril de 1984, Autônomo, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lagoa Bonita - Manaus, filho(a) de Waldemir Pinheiro Cavalcante e Tereza Jesus de Souza Vitoria.
SARAH DA CRUZ PIMENTA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 26 de novembro de 1999, autonoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Lagoa Bonita - Manaus, filha(o) de José Roberto Pimenta e Lucemir Andrade da Cruz.
JAY MADISON LABORDA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 6 de abril de 1958, aposentado, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jardim dos Anjicos - Manaus, filho(a) de Israel Ferreira da Silva e Maria Iracema Brasil Laborda da Silva.
LEINA CRISTINA NEVES DA COSTA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 8 de outubro de 1983, artesã, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Jardim dos Anjicos - Manaus, filha(o) de Paulo Nonato Coêlho da Costa e Neila Andes das Neves.
KELTON COSTA DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 23 de setembro de 1995, operador 2, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Tupiniquim - Manaus, filho(a) de e Christiane Costa de Souza.
HINGRID KAROLINE ALMEIDA DO NASCIMENTO de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 28 de dezembro de 1994, estudante, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Tupiniquim - Manaus, filha(o) de Hinaldo Tavares do Nascimento e Ana Maria Almeida do Nascimento.
JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, natural de São Domingos do Capim, Estado do Pará, nascido(a) em 13 de setembro de 1976, Autônomo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Parana do Manaquiri - Manaus, filho(a) de Manoel Lucas de Oliveira e Maria Francisca Cordeiro.
WALDÉLIA MARA LEAL GARCIA de nacionalidade brasileira, natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida(o) 15 de julho de 1972, engenheira agrônoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Parana do Manaquiri - Manaus, filha(o) de Tadeu dos Santos Garcia e Wania Maria Leal Garcia.
FRANK DUARTE DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de Beruri, Estado do Amazonas, nascido(a) em 24 de dezembro de 1980, militar, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Recife - Manaus, filho(a) de Jose Batista da Silva e Maria Socorro Duarte.
SANCLEIA DE SOUZA SERRÃO de nacionalidade brasileira, natural de Carauari, Estado do Amazonas, nascida(o) 29 de agosto de 1985, Professora, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Recife - Manaus, filha(o) de Paulo Fautino Serrão Filho e Celice Farias de Souza.
MIQUEIAS DE ALMEIDA GOMES, de nacionalidade brasileiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 14 de setembro de 2000, Autônomo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Paramacaxi - Manaus, filho(a) de Cicero Bastos Gomes e Regineide de Almeida Gomes.
LETICIA MOURÃO DE SOUZA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 9 de julho de 2006, Estudante, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Alarico Furtado - Manaus, filha(o) de Wilson Andson de Souza e Hellen Maria da Silva Mourão.
Se alguém souber de algum impedimento que os declare na forma da lei.
Manaus/AM, 03 de julho de 2025

Compol Polímeros da Amazônia Ltda., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 118/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Cupiúba, nº 490, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º06'38,21" S e 59º57' 17,31" W, Manaus-AM, com validade de **05 Anos**.

WWW.JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
PUB. LEGAIS

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme o Aviso de Licitação publicado no dia 01 julho de 2025 e 03 de julho, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:
Processo Licitatório n.º 058/2025, Pregão Presencial n.º 024/2025-SRP.
Onde se lê:
Tipo: Menor Preço Global.
Leia-se:
Tipo: Menor Preço Item.
Processo Licitatório n.º 067/2025, Pregão Presencial n.º 031/2025-SRP.
Onde se lê:
Tipo: Menor Preço Global.
Leia-se:
Tipo: Menor Preço Item.
As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 03 de julho de 2025.
DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal de Apuí/AM

Edital de Assembleia Geral Extraordinária A Presidente da SOCEAM – Sociedade de Cirurgia do Estado do Amazonas - CNPJ no 51.126.622/0001-00

No uso de suas atribuições, convoca os senhores sócios para, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 (quinze) de julho de 2025, em sua sede situada à Quadra "G", no 36 – Conj. Manauense – Bairro N. S. das Graças, às 18h30m, 19h e 19h30m, em 1o, 2o e 3a convocações, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Informes gerais sobre a perda dos contratos celebrados com o Estado do Amazonas e com o Hospital Delphina Aziz, bem como os impactos financeiros e operacionais decorrentes; 2. Apreciação e deliberação sobre critérios de redistribuição dos contratos e serviços atualmente vigentes, considerando a nova realidade da Sociedade; 3. Deliberação sobre a possibilidade de prestação de serviços pelos sócios prejudicados diretamente com a rescisão dos contratos, inclusive nas unidades que rescindiram ou que venham a rescindir, fixando eventuais condições, limitações e critérios objetivos para tal atuação; 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Lana Marcia Esteves Rodrigues
Presidente

Edital de Assembleia Geral Extraordinária O Presidente do ICEA – Instituto de Cirurgia do Estado do Amazonas LTDA - CNPJ no 63.689.681/0001-67

No uso de suas atribuições, convoca os senhores sócios para, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 (quinze) de julho de 2025, em sua sede situada à Quadra "G", no 36 – Conj. Manauense – Bairro N. S. das Graças, às 18h30m, 19h e 19h30m, em 1o, 2o e 3a convocações, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Informes gerais sobre a perda dos contratos celebrados com o Estado do Amazonas e com o Hospital Delphina Aziz, bem como os impactos financeiros e operacionais decorrentes; 2. Apreciação e deliberação sobre critérios de redistribuição dos contratos e serviços atualmente vigentes, considerando a nova realidade da Sociedade; 3. Deliberação sobre a possibilidade de prestação de serviços pelos sócios prejudicados diretamente com a rescisão dos contratos, inclusive nas unidades que rescindiram ou que venham a rescindir, fixando eventuais condições, limitações e critérios objetivos para tal atuação; 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade
Marcus Assayag Cohen
Presidente

Jornal do Commercio
Jornal do Commercio
Jornal do Commercio
Jornal do Commercio

nos siga nas redes sociais

jcommercio
Jornal do Commercio
JornaldoCommercio

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 3D33-8896-5AAE-23A9.

Outlook

ESCLARECIMENTO - EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

De Daiany Gardini <daiany.gardini@megavalecard.com.br>
Data Seg, 07/07/2025 10:53
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

1 anexo (91 KB)
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO COMPLETO.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de daiany.gardini@megavalecard.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezada comissão de licitação do MP/AM,

Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento efornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme asespecificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Ilustríssima Comissão de Licitações,

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS, CNPJ n° 21.922.507/0001-72, interessada em participar do certame supracitado, devidamente fundamentados nas disposições legais que regem o processo e a execução do contrato, com o intuito de garantir a transparência, a equidade e a máxima eficiência na escolha dos prestadores de serviço solicita os esclarecimentos a seguir:

1. ATUAL FORNECEDOR:
Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

2. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
No caso de arranjo fechado, qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:
3.1. É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado? Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão **dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos** credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

4. DO CONTRATO
Quando se encerra o contrato vigente e qual o prazo para assinatura do novo contrato com o novo fornecedor?

5. COBRANÇA DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO
Poderá ser cobrada alguma taxa para a emissão da segunda via do cartão? Caso positivo, qual será o valor máximo permitido?

Aguardamos os esclarecimentos necessários para garantir a conformidade e a transparência no processo de credenciamento.

Atenciosamente,
MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA
CNPJ 21.922.507/0001-72

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546
licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8° andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 246.2025.CPL.1665339.2025.001813

Ao Senhor

Jheralmy Hastem Santos

Chefe da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

Assunto: Pedido de esclarecimentos interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **encaminhar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS interposto** pela interessada **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS** , CNPJ n° 21.922.507/0001-72, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 3 (doc. 1590399).

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/07/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665339** e o código CRC **F1152499**.

INFORMAÇÃO Nº 317.2025.SFP.1665583.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 246.2025.CPL.1665339.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **encaminhar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS interposto** pela interessada **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, CNPJ n° 21.922.507/0001-72, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 3 (doc. 1590399).
> [...]

Respostas ao Questionamento da Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72:

1. ATUAL FORNECEDOR:
Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Resposta: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97 e Taxa de Administração com desconto de 3,36%

2. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
No caso de arranjo fechado, qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

Resposta: Conforme o Edital PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP do MP/AM, no caso de arranjo fechado, a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados deve ocorrer já na proposta, no momento do envio da proposta inicial.

3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:
3.1. É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado?

Resposta: Sim, o edital permite o uso de arranjos abertos, desde que o cartão seja magnético com chip e cumpra os requisitos técnicos exigidos. Não há vedação a bandeiras comerciais.

Considerando que empresas de arranjo aberto, como **VISA, ELO e MASTER**, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão **dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados** nas localidades mencionadas no edital?

Resposta: Não. Todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará **dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile** (Android e iOS)?

Resposta: Não. O edital exige que a contratada mantenha e amplie a rede credenciada, com acesso facilitado à consulta. Mesmo que não mencione “aplicativo”, a obrigação de garantir acesso atualizado implica uso de ferramentas digitais (site, app ou similar).

4. DO CONTRATO
Quando se encerra o contrato vigente e qual o prazo para assinatura do novo contrato com o novo fornecedor?

Resposta: O contrato vigente encerra-se em 08/08/2025. A assinatura do novo contrato com a empresa vencedora do processo licitatório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a respectiva comunicação oficial.

5. COBRANÇA DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO
Poderá ser cobrada alguma taxa para a emissão da segunda via do cartão? Caso positivo, qual será o valor máximo permitido?

Resposta: A emissão da segunda via está prevista como obrigação da contratada, sem qualquer menção à cobrança de valores adicionais.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 08/07/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665583** e o código CRC **89894258**.

Outlook

Pedido de Esclarecimentos | Pregão Eletrônico n° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

De Jonata De Oliveira Nascimento <jooliveira@alelo.com.br>
Data Seg, 07/07/2025 14:54
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>

Geralmente, você não recebe emails de jooliveira@alelo.com.br. Saiba por que isso é importante

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico n° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Prezados, boa tarde.
Em respeito ao pregão qualificado, solicitamos os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1 - DO PAGAMENTO:

Conforme previsto no item 21.1. e seguintes do edital, é possível identificar que o pagamento será realizado de forma postecipada, vejamos:

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.
21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, caput, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Ocorre que a Lei Federal nº 14.442/2022 (art. 3º, inciso II) passou a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a norma vigente atualmente determina que para o objeto licitado o pagamento deve observar a forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.
Além disso, a disposição editalícia também viola outras normas, tendo em vista que as instituições de pagamentos autorizadas a prestar os serviços se submetem à regulação do Banco Central (BACEN), que determina que essas empresas (emissoras de moeda eletrônica) devem observar a natureza pré-paga.*

** Parecer Jurídico 311/2016-BCB/PGBC do Banco Central (o entendimento também consta de forma resumida no informativo disponível no endereço: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/instpagamento.asp?frame=1).*
Esse entendimento vem inclusive tomando força perante os órgãos de controle. ***O Tribunal de Contas de SP****, por exemplo, determinou (TC-008192.989.23-4 / TC-008283.989.23-4 - Acórdão anexo) que a Administração Pública deve "estabelecer, com clareza, que o valor a ser depositado nos cartões* ***será repassado anteriormente à disponibilização do crédito****".*
Neste sentido, o ***Tribunal de Contas do Estado da Bahia****, nos autos do processo TCE/007281/2023, proferiu decisão* ***(documento anexo)*** *reconhecendo a* ***ilegalidade da taxa negativa e do pagamento postecipado inclusive para a Administração Pública****.*
Por sua vez, o ***Tribunal de Contas da União****, em decisão (anexa) proferida nos autos do Processo n.º 000.225/2024-0, também reconheceu que o pagamento/repasse após a disponibilização dos créditos pela Contratada viola o previsto no art. 3º, II, da Lei nº 14.442/2022. Além disso, de acordo com o despacho, a unidade técnica do TCU* ***"entendeu restar caracterizada, dentre outras, a impropriedade no Credenciamento em tela consistente no repasse dos numerários à contratada após a carga nos cartões de vale-alimentação".***

Do mesmo modo, utilizando como fundamento o mesmo parecer técnico da decisão anteriormente informada, a Segunda Câmara do TCU proferiu o Acórdão n.º 59282024, indicando que ***"(...) a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil."***
É importante destacar que a manutenção dessa condição além de ilegal comprometerá a ampla concorrência, já que diversas empresas do ramo têm deixado de participar de processos semelhantes em razão da possibilidade de sanção.

Pergunta: *Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?*

2 - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERO E NEGATIVA:

Da leitura do edital é possível verificar que no presente certame será aceito taxa de administração zero e negativa, nesse sentido, como é de conhecimento, **a Lei Federal nº 14.442/2022 (art.3º, I) e Decreto Federal nº 10.854/2021 (art. 175) passaram a vedar oferta de deságio**, ou seja, a lei proíbe a concessão de taxa de administração negativa, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.

Pergunta*: Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que está proibido que os licitantes apresentem proposta com taxa de administração negativa?*

Considerando que os esclarecimentos são de suma importância para a participação desta empresa no presente processo, ficamos no aguardo das respostas.

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

Jonatã Nascimento

Jurídico
Diretoria Jurídica e Relações Institucionais
55 11 11 9 3376 5715
mercadopublico@alelo.com.br
jooliveira@alelo.com.br
www.alelo.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change , disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

Nível de confidencialidade - Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 254.2025.CPL.1666559.2025.001813

Ao Senhor

Jheralmy Hastem Santos

Chefe da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

Assunto: Pedido de esclarecimentos interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **encaminhar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (**doc**. 1666463)** interposto pela interessada **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 3 (doc. 1590399).

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/07/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666559** e o código CRC **8BC912DC**.

INFORMAÇÃO Nº 320.2025.SFP.1667605.2025.001813

Senhor Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Admnistrativos

Em atenção ao Ofício Nº 254.2025.CPL.1666559.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
>
> Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **encaminhar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (doc. 1666463)** interposto pela interessada **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 3 (doc. 1590399).
>
> [...]

Dos Questionamento da Empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25:

1. DO PAGAMENTO

> [...]
>
> Conforme previsto no item 21.1. e seguintes do edital, é possível identificar que o pagamento será realizado de forma postecipada, vejamos: 21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material. 21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, caput, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ: I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. Ocorre que a Lei Federal nº 14.442/2022 (art. 3º, inciso II) passou a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a norma vigente atualmente determina que para o objeto licitado o pagamento deve observar a forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal. Além disso, a disposição editalícia também viola outras normas, tendo em vista que as

instituições de pagamentos autorizadas a prestar os serviços se submetem à regulação do Banco Central (BACEN), que determina que essas empresas (emissoras de moeda eletrônica) devem observar a natureza pré-paga*. * Parecer Jurídico 311/2016-BCB/PGBC do Banco Central (o entendimento também consta de forma resumida no informativo disponível no endereço: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/instpagamento.asp?frame=1). Esse entendimento vem inclusive tomando força perante os órgãos de controle. O Tribunal de Contas de SP, por exemplo, determinou (TC-008192.989.23-4 / TC-008283.989.23-4 - Acórdão anexo) que a Administração Pública deve "estabelecer, com clareza, que o valor a ser depositado nos cartões será repassado anteriormente à disponibilização do crédito". Neste sentido, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, nos autos do processo TCE/007281/2023, proferiu decisão (documento anexo) reconhecendo a ilegalidade da taxa negativa e do pagamento postecipado inclusive para a Administração Pública. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União, em decisão (anexa) proferida nos autos do Processo n.º 000.225/2024-0, também reconheceu que o pagamento/repasse após a disponibilização dos créditos pela Contratada viola o previsto no art. 3º, II, da Lei nº 14.442/2022. Além disso, de acordo com o despacho, a unidade técnica do TCU "entendeu restar caracterizada, dentre outras, a impropriedade no Credenciamento em tela consistente no repasse dos numerários à contratada após a carga nos cartões de vale-alimentação". Do mesmo modo, utilizando como fundamento o mesmo parecer técnico da decisão anteriormente informada, a Segunda Câmara do TCU proferiu o Acórdão n.º 59282024, indicando que "(...) a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil." É importante destacar que a manutenção dessa condição além de ilegal comprometerá a ampla concorrência, já que diversas empresas do ramo têm deixado de participar de processos semelhantes em razão da possibilidade de sanção. **Pergunta: Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?**

[...]

2. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERO E NEGATIVA

[...]

"Da leitura do edital é possível verificar que no presente certame será aceito taxa de administração zero e negativa, nesse sentido, como é de conhecimento, a Lei Federal nº 14.442/2022 (art.3º, I) e Decreto Federal nº 10.854/2021 (art. 175) passaram a vedar oferta de deságio, ou seja, a lei proíbe a concessão de taxa de administração negativa, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal. **Pergunta: Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que está proibido que os licitantes apresentem proposta com taxa de administração negativa?"**

[...]

Considerando que a análise jurídica do questionamentos formulados pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A não se insere no escopo de atribuições da Seção de Folha de Pagamento (SFP), encaminha-se o presente expediente a esta douta Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a fim de que se manifeste quanto à aplicabilidade da matéria

ao âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Após a emissão do competente parecer jurídico, sugerimos que os autos sejam remetidos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento do certame licitatório.

Segue em anexo o Acórdão nº 5928/2024 da Segunda Câmara do TCU (1667830).

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM 09/07/2025

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 09/07/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1667605** e o código CRC **9AE6CDD0**.

GRUPO II – CLASSE VI – Segunda Câmara
TC 015.236/2024-2
Natureza(s): Representação.
Órgão/Entidade: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região.
Representação legal: Rafael Prudente Carvalho Silva (288403/OAB-SP), representando Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO. CLÁUSULA DE PAGAMENTO POSTECIPADO. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 3º, INCISO II, DA LEI 14.442/2022. REVOGAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. em face de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 90002/2024, realizado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região com o objetivo de contratar empresa especializada na administração e emissão de cartões magnéticos ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição.

Adoto, como Relatório, a instrução produzida pela unidade técnica deste Tribunal, nos seguintes termos:

> 1. O representante alega, em suma, que:
>
> a) a Cláusula Décima da minuta de contrato (peça 5, p. 79) prevê o pagamento postecipado, contrariando o art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022.
>
> 2. Por fim, requer que:
>
> a) seja readequada a previsão da Cláusula Décima da minuta de contrato, referente ao prazo de pagamento que está previsto de forma pós-paga;
>
> b) seja determinada a suspensão liminar da licitação, com o acolhimento da impugnação e determinação de revisão do instrumento convocatório com relação ao prazo de pagamento;
>
> c) seja determinada a republicação do edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto; e
>
> d) todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas aos e-mails licitacao@megavalecard.com.br e rafael@megavalecard.com.br.
>
> 3. Presentes todos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, a representação deve ser conhecida.
>
> 4. Está configurado o pressuposto do perigo da demora em razão de o certame estar em andamento e poder ser concluído rapidamente.

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 277
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

5. Está configurado o pressuposto do perigo da demora reverso uma vez que o órgão se encontra sem contrato para o objeto desde o começo do ano, com risco para a Unidade Jurisdicionada de descumprimento da obrigação legal de fornecimento de alimentação aos colaboradores.

6. A mencionada Cláusula Décima da minuta do contrato estabelece o seguinte (peça 5, p. 79):

> O pagamento será efetuado após a aprovação dos serviços contratados, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, junto ao Banco xxxxxxxxxxxxxx, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo executor do contrato. Entretanto, independentemente da data de assinatura do contrato, caso haja atraso relativo ao pagamento do benefício, é obrigação do CRT-01 conceder o benefício retroativo. Consequentemente, no primeiro pagamento, poderá ser contemplado o mês atual, e os subsequentes serão relativos aos períodos em atraso.

7. Apesar de não estar claro pela cláusula acima se o pagamento se dará após o crédito nos cartões ou após a aprovação dos serviços contratados, podendo o pagamento ser efetuado antes do crédito, o representante argumenta que o comando acima, ao prever que o pagamento será efetuado após a aprovação dos serviços contratados, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada em até trinta dias, contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas, iria de encontro ao artigo 3º, inciso II, da Lei 14.442/2022, que estabelece que não poderá ocorrer o pagamento de forma pós paga. Segue abaixo o mencionado dispositivo legal:

> Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:
>
> I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;
>
> II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou
>
> III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

8. Idêntico tema está sendo tratado atualmente no TC 000.225/2024-0, referente à representação impetrada contra o Pregão 5/2023, de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.

9. Naqueles autos, a unidade técnica (AudContratações) reconhece a existência de decisões do TCU no sentido de que o pagamento posterior do contratante à contratada não descaracterizaria a natureza pré paga do auxílio alimentação, visto que a finalidade normativa era garantir que o trabalhador, antecipadamente, tivesse o seu cartão eletrônico recarregado com o crédito correspondente ao mês que teria de trabalhar; assim, o pagamento depois do recebimento da nota fiscal não impediria, a princípio, que a sistemática prevista na Lei 14.442/2022 se concretizasse. Esse entendimento encontra-se consubstanciado nos Acórdãos 2.856/2019-TCU-Primeira Câmara, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 279/2023-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Nardes, e 966/2023-TCU-Plenário, relator Ministro Jhonatan de Jesus.

10. Todavia, foi trazido àqueles autos um fato novo, não analisado anteriormente nos outros processos, que diz respeito às normas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). O Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (peça 8), ao analisar situação semelhante à tratada nestes autos, concluiu que as instituições de pagamento devem exigir dos contratantes o aporte prévio dos recursos, não podendo nem mesmo utilizar recursos próprios ou captados junto a terceiros para esta finalidade. Vale a pena a transcrição das conclusões exaradas naquele documento (peça 8, p. 13):

> 28. Pelo acima exposto, entendo que:

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025.001813 / pg. 278
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

a) a emissão de moeda eletrônica sem lastro em moeda física ou escritural encontra óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor, devendo as instituições de pagamento exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais;

b) a utilização de recursos próprios ou captados junto a terceiros que não tenham relação com o usuário final, como lastro à emissão de moeda eletrônica, encontra óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor, devendo as instituições de pagamento exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais pelo titular da conta ou por quem detenha obrigação frente a este último; e

c) a aferição da ocorrência do exercício de atividade privativa de instituição financeira deve ser feita a luz das circunstâncias do caso concreto, partindo-se dos elementos fáticos atinentes ao modus operandi de cada instituição emissora de moeda eletrônica.

11. Com base neste parecer e no disposto na Lei 14.442/2022, e considerando que a remuneração da contratada se constitui somente na taxa de administração, e não no valor do auxílio-alimentação que será repassado aos colaboradores, a unidade técnica propôs uma mudança no entendimento até então adotado nas decisões desta Corte, para que se exija o repasse prévio à contratada do valor referente ao auxílio-alimentação. Abaixo segue transcrição dos trechos mais importantes constantes da instrução da unidade técnica naqueles autos (peça 32, p. 5-10), pela clareza da argumentação:

36. A natureza do auxílio-alimentação é indiscutivelmente pré-paga. Nessa linha, a cartilha do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) destaca que a "disponibilidade deve ocorrer em tempo hábil de modo a permitir seu consumo no dia ou no início do período a que se refere" (peça 31, p. 15, item 34). O próprio Sescoop/UN também confirma isso em sua manifestação (peça 25, p. 17, parágrafo 58). Desse modo, o que o comando legislativo do art. 3º, inc. II, acima transcrito, determina é que o empregador não pode negociar (exigir ou receber) com a contratada prazos que descaracterizem a natureza pré-paga do auxílio-alimentação, isto é, o empregador não pode negociar com a contratada um prazo para a carga nos cartões de vale-alimentação que descaracteriza a natureza pré-paga desse benefício. Por exemplo, supondo que o período laborativo comece no dia 1º de cada mês, o empregador não pode negociar com a contratada que a carga nos cartões será no dia 10 de cada mês, pois isso descaracterizaria a natureza pré-paga do auxílio-alimentação.

37. Significa, também, que a obrigação que o empregador tem para com seus empregados, de pagar-lhes o auxílio-alimentação antecipadamente, isto é, no início do período laborativo, não pode ser alterada porque o empregador decidiu contratar um intermediário para operacionalizar o pagamento. Diga-se, a obrigação, ou o ônus, de pagar o auxílio-alimentação é do empregador e quem tem o direito de receber são os empregados, sendo as instituições de pagamento contratadas apenas para operacionalizar essa relação.

38. Insistir-se-á nesse ponto, por ser de suma importância para o deslinde da questão. As instituições de pagamento são contratadas para gerenciar o pagamento do auxílio-alimentação, não para pagar o auxílio-alimentação no lugar do empregador. Ou seja, as atribuições da instituição de pagamento são de manter a rede credenciada, expedir os cartões com chip, abrir as contas de pagamento para cada beneficiário, creditar os valores nessas contas, entre outras atribuições correlatas. Não é atribuição da contratada substituir o empregador no ônus de arcar com o valor do auxílio-alimentação antecipadamente ao repasse desses recursos pelo empregador.

(...)

40. Nota-se que o termo utilizado foi "disponibilizar" os valores, não pagar os valores, nem arcar com os valores, nem custear os valores. Disponibilizar é diferente de pagar, arcar, custear. Disponibilizar está relacionado à operacionalização da carga de cada cartão, isto é, a obrigação da empresa é pegar o valor global já recebido do

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025.001813 / pg. 279
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

empregador e disponibilizar o correspondente valor no cartão de cada beneficiário. Não é obrigação da empresa custear esse pagamento, nem poderia ser, pois, como visto acima, essa obrigação é do empregador.

(...)

45. Desse modo, a remuneração primária decorrente da relação contratual é a taxa de administração, a qual, caso existente, tem natureza de pagamento (contraprestação pelo cumprimento das obrigações pela contratada) e, como tal, só pode ser paga depois de comprovada a prestação do serviço. No caso do Credenciamento 5/2023, objeto destes autos, como a taxa de administração é zero, não há o que pagar posteriormente.

(...)

53. O repasse do contratante à contratada do valor referente ao auxílio-alimentação não corresponde à contraprestação pelo serviço executado, como visto anteriormente nesta instrução, logo, não tem natureza de pagamento, consoante interpretação dos itens 4.7 da minuta do contato (peça 5, p. 43-44) e 12.2 do edital (peça 5, p. 28), da resposta da contratada (peça 25, p. 20, parágrafo 70) e da justificativa da contratação (peça 5, p. 17). A instituição de pagamento é contratada para gerenciar a oferta do auxílio-alimentação, cujas atribuições foram destacadas nos parágrafos 38 a 40 desta instrução, não para financiar o auxílio-alimentação devido pelo contratante.

(...)

55. Diga-se, quem tem a obrigação de pagar o auxílio-alimentação é o empregador e essa obrigação existe independentemente da contratação de uma instituição de pagamento para gerenciar o pagamento/utilização do benefício, visto que o direito dos empregados de receber o auxílio-alimentação está previsto nos instrumentos coletivos de trabalho, a exemplo do Acordo Coletivo de Trabalho que consta na peça 30. No entanto, na prática, o que se tem observado é que as instituições de pagamento estão sendo contratadas como facilitadoras pelo empregador contratante nessa obrigação.

(...)

57. No caso concreto em análise, o Sescoop/UN informou (peça 25, p. 20-21) que algumas de suas unidades estaduais, por possuírem orçamentos módicos, não possuem recursos para pagarem antecipadamente o auxílio-alimentação – o que é uma obrigação legal –, e por isso se utilizam da contratada, para que esta pague antecipadamente o auxílio-alimentação aos empregados da contratante, e assim cumpra a obrigação legal do Sescoop, e depois, quando tiver recurso disponível, o Sescoop ressarce a contratada. Ou seja, na prática, o contrato está sendo utilizado para um fim não previsto.

58. Esse tipo de prática pode acarretar efeitos negativos para os empregados, pois, a fim de suportar o ônus de arcar com o valor do auxílio-alimentação, as instituições de pagamento tendem a cobrar taxas altas (entre 8% e 10%, consoante informação apresentada verbalmente pela Alelo em reunião com a AudContratações) e prazos de repasses longos dos estabelecimentos comerciais credenciados; estes, por sua vez, tendem a incluir no preço de seus produtos essas taxas e prazos, podendo gerar inflação dos alimentos. Essas taxas e prazos se tornaram tão relevantes que permitiram às empresas ofertarem taxas negativas em licitações, ou seja, reduzir o valor da obrigação do empregador e, ainda assim, auferir lucros.

(...)

60. Nessa linha, a Lei 14.442/2022 vedou qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado (art. 3º, inc. I daquela lei). Pode-se concluir, ainda, que a vedação aos prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados (art. 3º, inc. II, da Lei

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 280
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

14.442/2022) tem o mesmo objetivo de evitar o duplo beneficiamento do empregador ao invés do empregado, dado que, se fosse permitido ao empregador negociar com a contratada o repasse do valor do auxílio-alimentação somente depois que a contratada tivesse arcado com esse custo, estaria sendo permitida a postergação da obrigação do empregador em contraponto à obrigação de pagamento antecipado do auxílio-alimentação.

61. Destaque-se que o objetivo do PAT – cujas regras norteiam o Credenciamento 5/2023, objeto destes autos (peça 5, p. 2, 18 e 23) – é a "melhoria da situação nutricional dos trabalhadores, visando à promoção de sua saúde e prevenção das doenças profissionais", conforme cartilha do MTE sobre o Programa (peça 31, p. 6). O mesmo documento prevê que o empregador, ao aderir ao PAT, terá benefícios como isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício e, caso o empregador seja optante pela tributação com base no lucro real, poderá deduzir do imposto sobre a renda parte das despesas com o PAT (peça 31, p. 6). Por esses motivos, a Lei 14.442/2022 vedou, no art. 3º, inc. III, que nos contratos entre empregador e empresa contratada para gerenciar o fornecimento do auxílio-alimentação estejam previstas outras verbas e benefícios de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, como seria a permissão para que o empregador efetivamente arcasse com os custos do auxílio-alimentação somente depois que a empresa contratada tivesse pagado o benefício aos empregados do contratante.

62. Assim, o repasse prévio à contratada dos valores referentes ao auxílio-alimentação não configura pagamento antecipado, pois esse repasse não tem natureza de pagamento à contratada; o pagamento posterior não tem descaracterizado a natureza pré-paga do auxílio-alimentação porque a contratada tem arcado com os valores desse benefício, o que não é o ideal ou mesmo legal; e a elevação das taxas cobradas pelas instituições de pagamento dos estabelecimentos credenciados, para suportar o custeio do valor do auxílio-alimentação, tende a impactar diretamente o benefício recebido pelos empregados, na forma de aumento dos preços dos alimentos, que não é o objetivo da política pública relativa ao PAT.

(...)

64. Importante ressaltar que serão necessárias algumas cautelas adicionais, tendo em vista os riscos relacionados a esse tipo de procedimento (repasse antecipado de recursos), além de a contratada, no período em que se passar entre o momento em que ela recebe os recursos do contratante e a efetiva carga dos cartões de vale-alimentação, figurar como responsável por gerir recursos públicos.

65. Entre as medidas mitigatórias desses riscos, podem ser citadas a exigência de garantia correspondente a no mínimo um mês do valor anual do contrato. Explica-se. Nos contratos de gerenciamento de cartões de vale-alimentação consta o valor total desse benefício. Por exemplo, no Credenciamento 5/2023 do Sescoop/UN, objeto destes autos, o valor por unidade estadual consta na peça 5, p. 33; assim, quando cada unidade estadual firmar seu contrato, esse valor constará do instrumento contratual. É certo que esse valor pode variar, pois o número de funcionários pode variar durante a execução do contrato, ainda assim constituiu-se como um valor de referência. O risco para o contratante consiste em repassar os recursos à contratada e esta não efetuar a carga nos cartões de vale-alimentação. Como o repasse é mensal, a exigência de garantia no valor mínimo de um mês do valor anual do contrato mitiga esse risco.

66. Ressalte-se que a exigência de garantia é comum nas licitações públicas e tem previsão legal ou regulamentar, conforme o órgão ou entidade promotor da licitação. Nesse sentido, a Lei 14.133/2021 prevê garantia de até 5% do valor do contrato, em regra, majorada para até 10% em casos complexos e com riscos envolvidos, podendo chegar a 30% nos casos de obras e serviços de engenharia de grande vulto (arts. 98 e

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 281
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

99 da Lei 14.133/2021); a Lei 13.303/2016 prevê garantia de até 5% do valor do contrato, em regra, podendo chegar a 10% nos casos obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados (art. 70, §§ 2º e 3º da Lei 13.303/2016). O Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop – RLC (peça 12), aprovado pela Resolução 2056/2023, prevê garantia de até 30% do valor do contrato e, ainda, a possibilidade de o edital fixar o tipo de garantia (art. 34 do RLC do Sescoop).

67. Nota-se, portanto, que a exigência de garantia no valor mínimo de um mês do valor anual do contrato encontra-se nos limites previstos nas leis e regulamentos. Por exemplo, no Credenciamento 5/2023 do Sescoop/UN, objeto destes autos, o prazo de vigência do contrato será de doze meses (peça 5, p. 21, item 5.1); logo, um mês do contrato corresponde a 1/12, o que equivale a 8,33%, percentual bem abaixo do limite de 30% previsto no RLC do Sescoop.

68. Assim, a exigência de garantia no valor mínimo de um mês do valor anual do contrato, isto é, 8,33% do valor anual previsto do auxílio-alimentação tem amparo legal e não tem o condão, por si só, de aumentar os custos de contratação.

69. Outra cautela que deve ser adotada é a exigência de garantia em modalidade de alta liquidez, como a caução em dinheiro. O auxílio-alimentação é verba prioritária para o empregado, relacionada à própria sobrevivência deste, assim, caso a contratada, tendo recebido os recursos, não efetue a carga nos cartões no prazo previsto, a execução da garantia deve ser imediata, sem que se tenha que esperar os processos burocráticos relacionados, por exemplo, à execução de um seguro-garantia.

70. É certo que as leis de licitações e os regulamentos próprios, em regra, atribuem ao contratado a escolha da modalidade de garantia. Porém, trata-se de situação que foge à regra geral dos contratos, a exigir a definição prévia dos tipos de garantia ou a redução das possibilidades de escolha. No caso do Sescoop, assim consta do seu RLC:

Art. 34. A prestação de garantia do contrato, quando prevista no edital, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária;

III - seguro garantia.

§ 1.º Nos casos de obras e serviços de engenharia ou de objeto com cessão de mão-de-obra, o edital poderá fixar o tipo de garantia dentre os elencados nos incisos deste artigo.

71. Assim, no mesmo caso previsto no transcrito §1º, também no caso de contratação do objeto em apreço, a UJ deverá fixar o tipo de garantia contratual a ser prestado pela futura contratada, qual seja, a caução em dinheiro. Nesse sentido, será proposta construção participativa de deliberações, para que o Sescoop se manifeste sobre a possibilidade de incluir no § 1º do art. 34 do seu RLC o serviço de gerenciamento de auxílio-alimentação, indicando que, neste caso, a garantia a ser prestada será a caução em dinheiro.

12. A unidade técnica, então, chegou às seguintes conclusões naquela instrução (peça 32, p. 16-17):

111. Diante do exposto, com relação aos pressupostos para a eventual adoção de medida cautelar, verifica-se que, apesar de haver plausibilidade jurídica das alegações do representante e das verificações feitas por esta Unidade Técnica, está afastado o perigo da demora e está configurado o perigo da demora reverso, razão pela qual será proposto o indeferimento da medida cautelar pleiteada.

112. As análises evidenciaram o seguinte:

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 282
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

a) o auxílio-alimentação tem natureza pré-paga, isto é, o empregador tem que pagar o benefício aos seus empregados antes ou no início do período a que se refere (Lei 14.442/2022, art. 3º, inc. II, e Cartilha do MTE sobre o PAT);

b) as obrigações da empresa contratada para gerenciar o fornecimento do auxílio-alimentação são manter a rede credenciada, expedir os cartões com chip, abrir as contas de pagamento para cada beneficiário, disponibilizar os valores nessas contas, entre outras correlatas. Não é atribuição da contratada financiar o pagamento do auxílio-alimentação (peça 5, p. 43-46, "obrigações da contratada");

c) o repasse feito pelo contratante à contratada referente ao auxílio-alimentação não tem natureza de pagamento (item 12.2 do edital (peça 5, p. 28), resposta da contratada (peça 25, p. 20, parágrafo 70) e justificativa da contratação (peça 5, p. 17), portanto, não está sujeito às regras que vedam ou impõem condicionantes ao pagamento antecipado em contratações utilizando recursos de natureza pública;

d) o pagamento do auxílio-alimentação, no caso ora em análise, é uma obrigação do empregador, prevista nos instrumentos coletivos de trabalho (peça 30), assim, essa obrigação existe independentemente da contratação de uma empresa para gerenciar o fornecimento do benefício;

e) permitir a sistemática atual, em que a contratada é quem efetivamente paga o auxílio-alimentação aos empregos do contratante no início do período laborativo (mantendo, assim, a natureza pré-paga do benefício) e somente depois é ressarcida, pelo contratante, constitui um benefício ao contratante – prazo adicional para pagamento do auxílio-alimentação – vedado pelo art. 3º, III, da Lei 14.442/2022;

f) o repasse prévio do contratante à contratada do valor referente ao auxílio-alimentação deve ser acompanhado de algumas medidas mitigatórias dos riscos, como a exigência de garantia em valor mínimo corresponde a um mês de execução do contrato, em modalidade de alta liquidez, como a caução em dinheiro (art. 34 do RLC do Sescoop, com necessidade de adequação do § 1º desse artigo); estabelecimento de prazo máximo não superior ao necessário para operacionalizar a atividade, para que a contratada, depois de ter recebido do contratante os valores referentes ao auxílio-alimentação, efetue a carga dos cartões dos beneficiários; e outras medidas identificadas caso a caso;

g) as empresas que fazem gestão de auxílio-alimentação enquadram-se como instituição de pagamento (art. 6º, inc. III, da Lei 12.865/2013). Contudo, se elas operarem exclusivamente auxílio-alimentação ou outros programas destinados a conceder benefícios a pessoas naturais em função de relações de trabalho, não se sujeitam à regulamentação do BCB. No entanto, se oferecerem outros serviços, devem aplicar as normas do BCB para todo o seu portifólio, inclusive na gestão de auxílio-alimentação (artigo 2º, II, da Resolução – BCB 80/2021, com a redação dada pela Resolução – BCB 296/2023). Nesse caso, se a empresa contratada estiver obrigada a aplicar as regulamentações do BCB, ela estará impedida de utilizar recursos próprios ou captados de terceiros para custear o pagamento do auxílio-alimentação (Parecer Jurídico 311/2016/BCB/PGBC, interpretando a Circular – BCB 3.681/2013, substituída pela Resolução – BCB 80/2021);

h) a separação entre o patrimônio da instituição de pagamento e os recursos destinados às contas de pagamento e a vedação à afetação desses recursos, previstas nos arts. 12 e 12-A da Lei 12.865/2013 também constituem medidas de mitigação dos riscos associados ao repasse prévio de recursos financeiros do contratante à contratada.

113. Em razão das análises realizadas nesta instrução, será proposta a adoção da seguinte medida: construção participativa de deliberações, para que o Sescoop/UN se manifeste quanto à possibilidade de alterar o edital do Credenciamento 5/2023, e

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 283
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

> eventuais contratos já celebrados, no sentido de prever o repasse à contratada antes que ocorra a carga nos cartões de vala-alimentação, além de efetuar alteração no RLC Sescoop a fim de incluir, em seu art. 34, a previsão de, nos casos de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Alimentação/Refeição, a garantia a ser prestada deverá ser a do inciso I (caução em dinheiro).

13. O relator, Ministro Antônio Anastasia, em despacho de cautelar datado de 17/5/2024 (peça 35), anuiu às propostas da unidade técnica, determinando a realização de construção participativa de deliberações nos termos propostos. O processo se encontra agora em fase de nova instrução para análise das respostas remetidas pela Unidade Jurisdicionada.

14. Desta forma, prezando pela uniformização de entendimento no âmbito desta unidade técnica, propõe-se que seja adotado o mesmo entendimento construído por ocasião da instrução do TC 000.225/2024-0, com apenas uma ressalva relacionada à exigência da garantia, considerando as diferenças entre o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, que rege a contratação daqueles autos, e na Lei 14.133/2021, que deve ser seguida pelo CRT-01 nestes autos, conforme exposto a seguir.

15. No presente caso, a UJ fixou o percentual em 5% do valor anual do contrato (item 25.1 do edital: peça 5, p. 37). Quanto ao percentual proposto no certame tratado naqueles autos, de 8,33% do valor anual do contrato, deve-se observar o disposto no art. 98 da Lei 14.133/2021:

> Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.
>
> Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

16. A permissão para a superação do percentual de 5% na fixação da garantia depende, portanto, da análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos na contratação. No caso do repasse à contratada antes que ocorra a recarga nos cartões de vale-alimentação, já foi demonstrado na instrução do TC 000.225/2024-0 o atendimento a esses pressupostos, notadamente em relação ao risco relativo ao recebimento antecipado por parte da empresa e esta não efetuar a carga nos cartões de vale-alimentação, especialmente por se tratar de recursos públicos nas mãos de particulares. Assim, entende-se que a superação do percentual de 5% estaria plenamente justificada e atenderia ao disposto no art. 98 da Lei 14.133/2021.

17. Quanto à possibilidade de o edital fixar a modalidade de caução em dinheiro para a prestação da garantia, percebe-se aqui uma clara diferença entre o Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop e a Lei 14.133/2021. O regulamento abre expressamente a possibilidade, no § 1º do art. 34, de o edital fixar a modalidade de garantia que deve ser prestada pela contratada, dentre os elencados nos incisos daquele artigo. Já a Lei 14.133/2021 não abre essa possibilidade, estabelecendo, no § 1º do art. 96, que cabe somente ao contratado optar por uma das modalidades de garantia.

18. Dessa forma, diferentemente da conclusão exarada no TC 000.225/2024-0, a proposta, no caso aqui tratado, deverá se ater à exigência do percentual de garantia estipulado no contrato, sem a previsão de fixação, pela Administração, no edital, da modalidade de caução em dinheiro, tendo em vista que o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 determina que a escolha da modalidade da garantia cabe somente ao contratado.

19. Feitas essas considerações, propõe-se indeferir o pedido de medida cautelar, uma vez que não se visualiza possibilidade de grave lesão ao erário, a competitividade restou preservada e ficou caracterizado o perigo da demora reverso.

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 284
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

20. Em razão das análises realizadas nesta instrução, será proposta a adoção das seguintes medidas: oitiva quanto à irregularidade constatada, consistente na previsão da Cláusula Décima da minuta de contrato em contrariedade ao art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022, e construção participativa de deliberações, para que o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região se manifeste quanto à possibilidade de negociação com a empresa contratada ou de determinação do TCU para anulação do certame e republicação do instrumento com os ajustes necessários e descritos nesta instrução, conforme proposta de encaminhamento.

21. Em virtude do exposto, propõe-se:

21.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

21.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção;

21.3. realizar a oitiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, com amparo no art. 250, V, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de quinze dias, se pronuncie quanto aos seguintes pontos relativos ao Pregão Eletrônico 90002/2024:

a) previsão, na Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, de que a carga nos cartões de vale-alimentação dos empregados será em data anterior ao pagamento, em afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022;

b) demais informações que julgar necessárias; e

c) designação formal de interlocutor que conheça da matéria para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, função/cargo, e-mail e telefone de contato;

21.4. considerando a possibilidade de construção participativa das deliberações deste Tribunal, nos termos do art. 14 da Resolução - TCU 315/2020, bem como o previsto nas Normas de Auditoria (NAT) aprovadas pela Portaria - TCU 280/2010, referente aos comentários dos gestores (no que se aplica a representações e denúncias):

a) solicitar ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, caso queira, no prazo de quinze dias:

a.1) a apresentação de possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região para prevenir ou corrigir os indícios de irregularidades detectados ou remover seus efeitos, especialmente em relação à Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, a qual prevê que a carga nos cartões de vale-alimentação dos empregados será em data anterior ao pagamento, em afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022;

a.2) a apresentação de subsídios para a avaliação prévia da relação entre custo-benefício das possíveis proposições, conforme disposto no art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021;

a.3) na hipótese de serem consideradas insuficientes, pelo TCU, as alternativas apresentadas pela unidade jurisdicionada, a manifestação quanto aos possíveis impactos de:

i) determinação do Tribunal para que negocie com a empresa vencedora, previamente à assinatura do contrato: a) obrigatoriamente, a alteração da Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, no sentido de prever que o repasse dos valores referentes ao auxílio-alimentação ocorra anteriormente à carga nos cartões dos empregados, adicionando-se as cautelas necessárias a esse tipo de procedimento; e b) preferencialmente, a alteração da Cláusula Décima Primeira da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, no sentido de prever que a garantia a ser prestada pelo contratado seja de, no mínimo, 8,33% do valor anual do auxílio-alimentação previsto; e

ii) determinação do Tribunal para que, caso a negociação indicada no item anterior não obtenha êxito, promova a anulação do certame e a republicação do instrumento convocatório, com os

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 285
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

seguintes ajustes: a) obrigatoriamente, na Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao certame, tendo como referência a minuta anexa ao edital do Pregão Eletrônico 90002/2024, no sentido de prever que o repasse dos valores referentes ao auxílio-alimentação ocorra anteriormente à carga nos cartões dos empregados, adicionando-se as cautelas necessárias a esse tipo de procedimento; e b) preferencialmente, no edital do certame, bem como em seus anexos, a fim de incluir, nas disposições referentes à garantia contratual (itens 25.1 e 25.6 do edital, item 14.1 do termo de referência e Cláusula Décima Primeira e seu parágrafo segundo da minuta de contrato, tendo como referência os citados documentos do Pregão Eletrônico 90002/2024), a previsão de que a garantia a ser prestada pelo contratado seja de, no mínimo, 8,33% do valor anual do auxílio-alimentação previsto;

b) alertar o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, com relação à construção participativa de deliberações, de que:

b.1) a sua manifestação quanto às alternativas para corrigir os indícios de irregularidades verificados e quanto aos impactos das possíveis medidas a serem adotadas pelo TCU será avaliada na proposição de mérito, mas não vincula as decisões desta Corte de Contas, notadamente quando os riscos decorrentes de sua adoção e/ou da manutenção de situação irregular não se coadunarem com o interesse público que se pretende tutelar;

b.2) a ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o andamento processual, podendo o TCU vir a prolatar decisão de mérito, caso haja elementos suficientes que caracterizem afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração; e

b.3) a ausência de manifestação não será considerada motivo de sanção;

21.5. comunicar ao representante a decisão que vier a ser prolatada; e

21.6. encaminhar cópia da presente instrução ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, de maneira a embasar sua resposta à oitiva e à construção participativa propostas.

É o Relatório.

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 286
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544087.

VOTO

Trata-se de representação em face de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 90002/2024, realizado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01) com o objetivo de contratar empresa especializada na administração e emissão de cartões de vale alimentação e vale refeição.

2. Após análise preliminar da matéria, a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) produziu instrução refletida no relatório precedente, cujo teor incorporo como razões de decidir nesta ocasião, sem prejuízo do acréscimo de considerações adicionais que justificam a reformulação do encaminhamento ora proposto pela unidade instrutiva, inclusive quanto ao julgamento imediato do feito, sem a realização de medidas saneadoras.

3. Em suma, o representante alega que a minuta de contrato prevê pagamento postecipado pelos serviços, em desacordo com o disposto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022. Por esse motivo, solicita que seja determinada a suspensão liminar do certame, com posterior ajuste da cláusula em questão e republicação do edital.

4. Conforme análise da AudContratações, estão presentes os requisitos de admissibilidade da matéria, bem como constatou-se haver plausibilidade jurídica das alegações e perigo da demora na atuação desta Corte, por se tratar de certame em andamento. Por outro lado, indicou a unidade que haveria perigo da demora reverso a contraindicar a concessão da medida cautelar pleiteada, por se tratar de contratação com o objetivo de suprir obrigação legal do jurisdicionado em prover auxílio alimentação a seus colaboradores.

5. Ocorre que a equipe de meu gabinete, ao verificar a situação do pregão 90002/2024 em consulta online ao sistema ComprasNet (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92745705900022024), constatou que o referido certame foi revogado pelo órgão jurisdicionado no dia 17 de julho de 2024, motivo pelo qual restou prejudicado o pedido para ação acautelatória por parte deste Tribunal.

6. No que tange ao mérito da irregularidade apontada, conforme histórico constante do Relatório precedente, ressalto que a questão da forma de pagamento pelos serviços de fornecimento de cartões de vale alimentação tem merecido a atenção do TCU nos últimos anos, inclusive com evolução significativa do entendimento jurisprudencial sobre a matéria.

7. Nesse sentido, endosso integralmente o posicionamento da unidade instrutiva, no sentido de que não só a redação do art. 3º da Lei 14.402/2022 veda expressamente a adoção de prazos de repasse que descaracterizem o caráter antecipado do benefício do auxílio alimentação, como o Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil deixa clara a proibição de que operadoras de cartões de pagamento emitam moeda eletrônica (créditos de vale alimentação ou refeição) sem o aporte prévio de recursos que constituam lastro para tais emissões.

8. Por outro lado, tendo em vista que o CRT-01 já promoveu, de ofício, a revogação do certame, entendo desnecessária a realização da oitiva proposta pela unidade instrutiva em relação à irregularidade observada no respectivo edital, sendo possível avançar em relação ao mérito da questão.

9. Como consequência, apesar de restar prejudicada a representação sob análise, por perda de objeto, considero pertinente a emissão de ciência para que os dispositivos citados sejam corretamente observados em novas licitações que o órgão venha a realizar.

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 287
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544088.

Ante o exposto, VOTO por que o Tribunal aprove o Acórdão que ora submeto à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2024.

AROLDO CEDRAZ
Relator

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025 001813 / pg. 288
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76544088.

ACÓRDÃO Nº 5928/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.236/2024-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: VI – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: Rafael Prudente Carvalho Silva (288.403/OAB-SP), representando Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a representação acerca de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 90002/2024, realizado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01) com o objetivo de contratar empresa especializada na administração e emissão de cartões de vale alimentação e vale refeição.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, e nos arts. 235 e 237, VII; 250, II; e 276, § 6º, todos do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la prejudicada, ante a perda de objeto caracterizada pela revogação do certame pelo CRT-01;

9.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante;

9.3. dar ciência ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região de que a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil;

9.4. informar ao CRT-01 e ao representante do presente Acórdão, destacando que o Relatório e o Voto que o fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos; e

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata n° 30/2024 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/8/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5928-30/24-2.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Antonio Anastasia.
13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral

Anexo Acórdão 5928 de 2024 Segunda Câmara (1667830) SEI 2025.001813 / pg. 289
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76552952.

Docusign Envelope ID: 398CA723-8A33-461C-9025-F61C3A332E04

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
AC: Comissão Permanente de Licitação

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ N.º 04.740.876/0001-25, com sede à Alameda Xingu, n° 512, 2, 3° e 4° andares, Barueri – SP, CEP: 06455-030, neste ato representado pelo Sr. Silvio Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 20.741.890-1 e do CPF nº 174.606.078-60, e pela Sra. Barbara Picinini Luchese, portadora da Carteira de Identidade nº 54.438.238-9 e do CPF nº 898.610.940-91**, que a este subscreve(m), vem solicitar respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 10, caput, da Lei n° 12. 525/2011 e Lei 14.133/2021, apresentar o seguinte:**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

A empresa requerente tomou conhecimento da licitação promovida por esse respeitável órgão, cujo objeto é **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO DO TIPO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OS QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTE EDITAL, DESCRITOS E QUALIFICADOS NA FORMA DE SEUS ANEXOS.**

Entretanto ao analisar o conteúdo do edital em questão, surgiram dúvidas quanto a alguns pontos que merecem maior clareza para assegurar a correta compreensão e elaboração da proposta, tendo em vista que impactam diretamente na participação desta empresa, a saber:

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Destaca-se, desde já, que **o presente pedido é tempestivo**, tendo em vista que está sendo apresentado dentro do limite temporal previsto em edital, que fixa seu prazo máximo até para envio dos pedidos até o dia 15 de julho de 2025.

II – DOS PONTOS A ESLARECER:

1 - DO PAGAMENTO:

Conforme previsto no item 21.1. e seguintes do edital, é possível identificar que o pagamento será realizado de forma postecipado, vejamos:

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

Nível de confidencialidade - Público

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, caput, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Ocorre que a Lei Federal nº 14.442/2022 (art. 3º, inciso II) passou a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a norma vigente atualmente determina que para o objeto licitado o pagamento deve observar a forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.
Além disso, a disposição editalícia também viola outras normas, tendo em vista que as instituições de pagamentos autorizadas a prestar os serviços se submetem à regulação do Banco Central (BACEN), que determina que essas empresas (emissoras de moeda eletrônica) devem observar a natureza pré-paga.*
** Parecer Jurídico 311/2016-BCB/PGBC do Banco Central (o entendimento também consta de forma resumida no informativo disponível no endereço: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/instpagamento.asp?frame=1).*
Esse entendimento vem inclusive tomando força perante os órgãos de controle. ***O Tribunal de Contas de SP****, por exemplo, determinou (TC-008192.989.23-4 / TC-008283.989.23-4 - Acórdão anexo) que a Administração Pública deve "estabelecer, com clareza, que o valor a ser depositado nos cartões* ***será repassado anteriormente à disponibilização do crédito****".*
Neste sentido, o ***Tribunal de Contas do Estado da Bahia****, nos autos do processo TCE/007281/2023, proferiu decisão* ***(documento anexo)*** *reconhecendo a* ***ilegalidade da taxa negativa e do pagamento postecipado inclusive para a Administração Pública****.*
Por sua vez, o ***Tribunal de Contas da União****, em decisão (anexa) proferida nos autos do Processo n.º 000.225/2024-0, também reconheceu que o pagamento/repasse após a disponibilização dos créditos pela Contratada viola o previsto no art. 3º, II, da Lei nº 14.442/2022. Além disso, de acordo com o despacho, a unidade técnica do TCU* ***"entendeu restar caracterizada, dentre outras, a impropriedade no Credenciamento em tela consistente no repasse dos numerários à contratada após a carga nos cartões de vale-alimentação".***

Do mesmo modo, utilizando como fundamento o mesmo parecer técnico da decisão anteriormente informada, a Segunda Câmara do TCU proferiu o Acórdão n.º 59282024, indicando que ***"(...) a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil."***
É importante destacar que a manutenção dessa condição além de ilegal comprometerá a ampla concorrência, já que diversas empresas do ramo têm deixado de participar de processos semelhantes em razão da possibilidade de sanção.

Pergunta: *Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada,*

Docusign Envelope ID: 398CA723-8A33-461C-9025-F61C3A332E04

ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?

2 - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERO E NEGATIVA:

Da leitura do edital é possível verificar que no presente certame será aceito taxa de administração zero e negativa, nesse sentido, como é de conhecimento, **a Lei Federal nº 14.442/2022 (art.3º, I) e Decreto Federal nº 10.854/2021 (art. 175) passaram a vedar oferta de deságio**, ou seja, a lei proíbe a concessão de taxa de administração negativa, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.

***Pergunta**: Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que está proibido que os licitantes apresentem proposta com taxa de administração negativa?*

III – DOS PEDIDOS:

a) Considerando que os esclarecimentos são de suma importância para a participação desta empresa no presente processo, sejam todos os pontos devidamente esclarecidos;

b) Dessa forma, e **com fulcro no princípio da publicidade**, bem como no **direito à informação** clara e precisa, requer-se que as respostas sejam publicadas no respectivo portal de compras e que sejam enviadas diretamente ao e-mail institucional: jooliveira@alelo.com.br;

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 07 de julho de 2025.

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
CNPJ: 04.740.876/0001-25

GRUPO II – CLASSE VI – Segunda Câmara
TC 015.236/2024-2
Natureza(s): Representação.
Órgão/Entidade: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região.
Representação legal: Rafael Prudente Carvalho Silva (288403/OAB-SP), representando Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO. CLÁUSULA DE PAGAMENTO POSTECIPADO. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 3º, INCISO II, DA LEI 14.442/2022. REVOGAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. em face de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 90002/2024, realizado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região com o objetivo de contratar empresa especializada na administração e emissão de cartões magnéticos ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição.

Adoto, como Relatório, a instrução produzida pela unidade técnica deste Tribunal, nos seguintes termos:

1. O representante alega, em suma, que:

a) a Cláusula Décima da minuta de contrato (peça 5, p. 79) prevê o pagamento postecipado, contrariando o art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022.

2. Por fim, requer que:

a) seja readequada a previsão da Cláusula Décima da minuta de contrato, referente ao prazo de pagamento que está previsto de forma pós-paga;

b) seja determinada a suspensão liminar da licitação, com o acolhimento da impugnação e determinação de revisão do instrumento convocatório com relação ao prazo de pagamento;

c) seja determinada a republicação do edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto; e

d) todas as intimações, caso encaminhadas eletronicamente, sejam enviadas aos e-mails licitacao@megavalecard.com.br e rafael@megavalecard.com.br.

3. Presentes todos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, a representação deve ser conhecida.

4. Está configurado o pressuposto do perigo da demora em razão de o certame estar em andamento e poder ser concluído rapidamente.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 293

5. Está configurado o pressuposto do perigo da demora reverso uma vez que o órgão se encontra sem contrato para o objeto desde o começo do ano, com risco para a Unidade Jurisdicionada de descumprimento da obrigação legal de fornecimento de alimentação aos colaboradores.

6. A mencionada Cláusula Décima da minuta do contrato estabelece o seguinte (peça 5, p. 79):

> O pagamento será efetuado após a aprovação dos serviços contratados, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, junto ao Banco xxxxxxxxxxxxxx, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo executor do contrato. Entretanto, independentemente da data de assinatura do contrato, caso haja atraso relativo ao pagamento do benefício, é obrigação do CRT-01 conceder o benefício retroativo. Consequentemente, no primeiro pagamento, poderá ser contemplado o mês atual, e os subsequentes serão relativos aos períodos em atraso.

7. Apesar de não estar claro pela cláusula acima se o pagamento se dará após o crédito nos cartões ou após a aprovação dos serviços contratados, podendo o pagamento ser efetuado antes do crédito, o representante argumenta que o comando acima, ao prever que o pagamento será efetuado após a aprovação dos serviços contratados, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada em até trinta dias, contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas, iria de encontro ao artigo 3º, inciso II, da Lei 14.442/2022, que estabelece que não poderá ocorrer o pagamento de forma pós paga. Segue abaixo o mencionado dispositivo legal:

> Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:
>
> I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;
>
> II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou
>
> III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

8. Idêntico tema está sendo tratado atualmente no TC 000.225/2024-0, referente à representação impetrada contra o Pregão 5/2023, de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.

9. Naqueles autos, a unidade técnica (AudContratações) reconhece a existência de decisões do TCU no sentido de que o pagamento posterior do contratante à contratada não descaracterizaria a natureza pré paga do auxílio alimentação, visto que a finalidade normativa era garantir que o trabalhador, antecipadamente, tivesse o seu cartão eletrônico recarregado com o crédito correspondente ao mês que teria de trabalhar; assim, o pagamento depois do recebimento da nota fiscal não impediria, a princípio, que a sistemática prevista na Lei 14.442/2022 se concretizasse. Esse entendimento encontra-se consubstanciado nos Acórdãos 2.856/2019-TCU-Primeira Câmara, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 279/2023-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Nardes, e 966/2023-TCU-Plenário, relator Ministro Jhonatan de Jesus.

10. Todavia, foi trazido àqueles autos um fato novo, não analisado anteriormente nos outros processos, que diz respeito às normas do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). O Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (peça 8), ao analisar situação semelhante à tratada nestes autos, concluiu que as instituições de pagamento devem exigir dos contratantes o aporte prévio dos recursos, não podendo nem mesmo utilizar recursos próprios ou captados junto a terceiros para esta finalidade. Vale a pena a transcrição das conclusões exaradas naquele documento (peça 8, p. 13):

> 28. Pelo acima exposto, entendo que:

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 294

a) a emissão de moeda eletrônica sem lastro em moeda física ou escritural encontra óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor, devendo as instituições de pagamento exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais;

b) a utilização de recursos próprios ou captados junto a terceiros que não tenham relação com o usuário final, como lastro à emissão de moeda eletrônica, encontra óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor, devendo as instituições de pagamento exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais pelo titular da conta ou por quem detenha obrigação frente a este último; e

c) a aferição da ocorrência do exercício de atividade privativa de instituição financeira deve ser feita a luz das circunstâncias do caso concreto, partindo-se dos elementos fáticos atinentes ao modus operandi de cada instituição emissora de moeda eletrônica.

11. Com base neste parecer e no disposto na Lei 14.442/2022, e considerando que a remuneração da contratada se constitui somente na taxa de administração, e não no valor do auxílio-alimentação que será repassado aos colaboradores, a unidade técnica propôs uma mudança no entendimento até então adotado nas decisões desta Corte, para que se exija o repasse prévio à contratada do valor referente ao auxílio-alimentação. Abaixo segue transcrição dos trechos mais importantes constantes da instrução da unidade técnica naqueles autos (peça 32, p. 5-10), pela clareza da argumentação:

36. A natureza do auxílio-alimentação é indiscutivelmente pré-paga. Nessa linha, a cartilha do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) destaca que a "disponibilidade deve ocorrer em tempo hábil de modo a permitir seu consumo no dia ou no início do período a que se refere" (peça 31, p. 15, item 34). O próprio Sescoop/UN também confirma isso em sua manifestação (peça 25, p. 17, parágrafo 58). Desse modo, o que o comando legislativo do art. 3º, inc. II, acima transcrito, determina é que o empregador não pode negociar (exigir ou receber) com a contratada prazos que descaracterizem a natureza pré-paga do auxílio-alimentação, isto é, o empregador não pode negociar com a contratada um prazo para a carga nos cartões de vale-alimentação que descaracteriza a natureza pré-paga desse benefício. Por exemplo, supondo que o período laborativo comece no dia 1º de cada mês, o empregador não pode negociar com a contratada que a carga nos cartões será no dia 10 de cada mês, pois isso descaracterizaria a natureza pré-paga do auxílio-alimentação.

37. Significa, também, que a obrigação que o empregador tem para com seus empregados, de pagar-lhes o auxílio-alimentação antecipadamente, isto é, no início do período laborativo, não pode ser alterada porque o empregador decidiu contratar um intermediário para operacionalizar o pagamento. Diga-se, a obrigação, ou o ônus, de pagar o auxílio-alimentação é do empregador e quem tem o direito de receber são os empregados, sendo as instituições de pagamento contratadas apenas para operacionalizar essa relação.

38. Insistir-se-á nesse ponto, por ser de suma importância para o deslinde da questão. As instituições de pagamento são contratadas para gerenciar o pagamento do auxílio-alimentação, não para pagar o auxílio-alimentação no lugar do empregador. Ou seja, as atribuições da instituição de pagamento são de manter a rede credenciada, expedir os cartões com chip, abrir as contas de pagamento para cada beneficiário, creditar os valores nessas contas, entre outras atribuições correlatas. Não é atribuição da contratada substituir o empregador no ônus de arcar com o valor do auxílio-alimentação antecipadamente ao repasse desses recursos pelo empregador.

(...)

40. Nota-se que o termo utilizado foi "disponibilizar" os valores, não pagar os valores, nem arcar com os valores, nem custear os valores. Disponibilizar é diferente de pagar, arcar, custear. Disponibilizar está relacionado à operacionalização da carga de cada cartão, isto é, a obrigação da empresa é pegar o valor global já recebido do

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 295

empregador e disponibilizar o correspondente valor no cartão de cada beneficiário. Não é obrigação da empresa custear esse pagamento, nem poderia ser, pois, como visto acima, essa obrigação é do empregador.

(...)

45. Desse modo, a remuneração primária decorrente da relação contratual é a taxa de administração, a qual, caso existente, tem natureza de pagamento (contraprestação pelo cumprimento das obrigações pela contratada) e, como tal, só pode ser paga depois de comprovada a prestação do serviço. No caso do Credenciamento 5/2023, objeto destes autos, como a taxa de administração é zero, não há o que pagar posteriormente.

(...)

53. O repasse do contratante à contratada do valor referente ao auxílio-alimentação não corresponde à contraprestação pelo serviço executado, como visto anteriormente nesta instrução, logo, não tem natureza de pagamento, consoante interpretação dos itens 4.7 da minuta do contato (peça 5, p. 43-44) e 12.2 do edital (peça 5, p. 28), da resposta da contratada (peça 25, p. 20, parágrafo 70) e da justificativa da contratação (peça 5, p. 17). A instituição de pagamento é contratada para gerenciar a oferta do auxílio-alimentação, cujas atribuições foram destacadas nos parágrafos 38 a 40 desta instrução, não para financiar o auxílio-alimentação devido pelo contratante.

(...)

55. Diga-se, quem tem a obrigação de pagar o auxílio-alimentação é o empregador e essa obrigação existe independentemente da contratação de uma instituição de pagamento para gerenciar o pagamento/utilização do benefício, visto que o direito dos empregados de receber o auxílio-alimentação está previsto nos instrumentos coletivos de trabalho, a exemplo do Acordo Coletivo de Trabalho que consta na peça 30. No entanto, na prática, o que se tem observado é que as instituições de pagamento estão sendo contratadas como facilitadoras pelo empregador contratante nessa obrigação.

(...)

57. No caso concreto em análise, o Sescoop/UN informou (peça 25, p. 20-21) que algumas de suas unidades estaduais, por possuírem orçamentos módicos, não possuem recursos para pagarem antecipadamente o auxílio-alimentação – o que é uma obrigação legal –, e por isso se utilizam da contratada, para que esta pague antecipadamente o auxílio-alimentação aos empregados da contratante, e assim cumpra a obrigação legal do Sescoop, e depois, quando tiver recurso disponível, o Sescoop ressarce a contratada. Ou seja, na prática, o contrato está sendo utilizado para um fim não previsto.

58. Esse tipo de prática pode acarretar efeitos negativos para os empregados, pois, a fim de suportar o ônus de arcar com o valor do auxílio-alimentação, as instituições de pagamento tendem a cobrar taxas altas (entre 8% e 10%, consoante informação apresentada verbalmente pela Alelo em reunião com a AudContratações) e prazos de repasses longos dos estabelecimentos comerciais credenciados; estes, por sua vez, tendem a incluir no preço de seus produtos essas taxas e prazos, podendo gerar inflação dos alimentos. Essas taxas e prazos se tornaram tão relevantes que permitiram às empresas ofertarem taxas negativas em licitações, ou seja, reduzir o valor da obrigação do empregador e, ainda assim, auferir lucros.

(...)

60. Nessa linha, a Lei 14.442/2022 vedou qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado (art. 3º, inc. I daquela lei). Pode-se concluir, ainda, que a vedação aos prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados (art. 3º, inc. II, da Lei

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 296

14.442/2022) tem o mesmo objetivo de evitar o duplo beneficiamento do empregador ao invés do empregado, dado que, se fosse permitido ao empregador negociar com a contratada o repasse do valor do auxílio-alimentação somente depois que a contratada tivesse arcado com esse custo, estaria sendo permitida a postergação da obrigação do empregador em contraponto à obrigação de pagamento antecipado do auxílio-alimentação.

61. Destaque-se que o objetivo do PAT – cujas regras norteiam o Credenciamento 5/2023, objeto destes autos (peça 5, p. 2, 18 e 23) – é a "melhoria da situação nutricional dos trabalhadores, visando à promoção de sua saúde e prevenção das doenças profissionais", conforme cartilha do MTE sobre o Programa (peça 31, p. 6). O mesmo documento prevê que o empregador, ao aderir ao PAT, terá benefícios como isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício e, caso o empregador seja optante pela tributação com base no lucro real, poderá deduzir do imposto sobre a renda parte das despesas com o PAT (peça 31, p. 6). Por esses motivos, a Lei 14.442/2022 vedou, no art. 3º, inc. III, que nos contratos entre empregador e empresa contratada para gerenciar o fornecimento do auxílio-alimentação estejam previstas outras verbas e benefícios de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, como seria a permissão para que o empregador efetivamente arcasse com os custos do auxílio-alimentação somente depois que a empresa contratada tivesse pagado o benefício aos empregados do contratante.

62. Assim, o repasse prévio à contratada dos valores referentes ao auxílio-alimentação não configura pagamento antecipado, pois esse repasse não tem natureza de pagamento à contratada; o pagamento posterior não tem descaracterizado a natureza pré-paga do auxílio-alimentação porque a contratada tem arcado com os valores desse benefício, o que não é o ideal ou mesmo legal; e a elevação das taxas cobradas pelas instituições de pagamento dos estabelecimentos credenciados, para suportar o custeio do valor do auxílio-alimentação, tende a impactar diretamente o benefício recebido pelos empregados, na forma de aumento dos preços dos alimentos, que não é o objetivo da política pública relativa ao PAT.

(...)

64. Importante ressaltar que serão necessárias algumas cautelas adicionais, tendo em vista os riscos relacionados a esse tipo de procedimento (repasse antecipado de recursos), além de a contratada, no período em que se passar entre o momento em que ela recebe os recursos do contratante e a efetiva carga dos cartões de vale-alimentação, figurar como responsável por gerir recursos públicos.

65. Entre as medidas mitigatórias desses riscos, podem ser citadas a exigência de garantia correspondente a no mínimo um mês do valor anual do contrato. Explica-se. Nos contratos de gerenciamento de cartões de vale-alimentação consta o valor total desse benefício. Por exemplo, no Credenciamento 5/2023 do Sescoop/UN, objeto destes autos, o valor por unidade estadual consta na peça 5, p. 33; assim, quando cada unidade estadual firmar seu contrato, esse valor constará do instrumento contratual. É certo que esse valor pode variar, pois o número de funcionários pode variar durante a execução do contrato, ainda assim constituiu-se como um valor de referência. O risco para o contratante consiste em repassar os recursos à contratada e esta não efetuar a carga nos cartões de vale-alimentação. Como o repasse é mensal, a exigência de garantia no valor mínimo de um mês do valor anual do contrato mitiga esse risco.

66. Ressalte-se que a exigência de garantia é comum nas licitações públicas e tem previsão legal ou regulamentar, conforme o órgão ou entidade promotor da licitação. Nesse sentido, a Lei 14.133/2021 prevê garantia de até 5% do valor do contrato, em regra, majorada para até 10% em casos complexos e com riscos envolvidos, podendo chegar a 30% nos casos de obras e serviços de engenharia de grande vulto (arts. 98 e

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 297

99 da Lei 14.133/2021); a Lei 13.303/2016 prevê garantia de até 5% do valor do contrato, em regra, podendo chegar a 10% nos casos obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados (art. 70, §§ 2º e 3º da Lei 13.303/2016). O Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop – RLC (peça 12), aprovado pela Resolução 2056/2023, prevê garantia de até 30% do valor do contrato e, ainda, a possibilidade de o edital fixar o tipo de garantia (art. 34 do RLC do Sescoop).

67. Nota-se, portanto, que a exigência de garantia no valor mínimo de um mês do valor anual do contrato encontra-se nos limites previstos nas leis e regulamentos. Por exemplo, no Credenciamento 5/2023 do Sescoop/UN, objeto destes autos, o prazo de vigência do contrato será de doze meses (peça 5, p. 21, item 5.1); logo, um mês do contrato corresponde a 1/12, o que equivale a 8,33%, percentual bem abaixo do limite de 30% previsto no RLC do Sescoop.

68. Assim, a exigência de garantia no valor mínimo de um mês do valor anual do contrato, isto é, 8,33% do valor anual previsto do auxílio-alimentação tem amparo legal e não tem o condão, por si só, de aumentar os custos de contratação.

69. Outra cautela que deve ser adotada é a exigência de garantia em modalidade de alta liquidez, como a caução em dinheiro. O auxílio-alimentação é verba prioritária para o empregado, relacionada à própria sobrevivência deste, assim, caso a contratada, tendo recebido os recursos, não efetue a carga nos cartões no prazo previsto, a execução da garantia deve ser imediata, sem que se tenha que esperar os processos burocráticos relacionados, por exemplo, à execução de um seguro-garantia.

70. É certo que as leis de licitações e os regulamentos próprios, em regra, atribuem ao contratado a escolha da modalidade de garantia. Porém, trata-se de situação que foge à regra geral dos contratos, a exigir a definição prévia dos tipos de garantia ou a redução das possibilidades de escolha. No caso do Sescoop, assim consta do seu RLC:

Art. 34. A prestação de garantia do contrato, quando prevista no edital, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária;

III - seguro garantia.

§ 1.º Nos casos de obras e serviços de engenharia ou de objeto com cessão de mão-de-obra, o edital poderá fixar o tipo de garantia dentre os elencados nos incisos deste artigo.

71. Assim, no mesmo caso previsto no transcrito §1º, também no caso de contratação do objeto em apreço, a UJ deverá fixar o tipo de garantia contratual a ser prestado pela futura contratada, qual seja, a caução em dinheiro. Nesse sentido, será proposta construção participativa de deliberações, para que o Sescoop se manifeste sobre a possibilidade de incluir no § 1º do art. 34 do seu RLC o serviço de gerenciamento de auxílio-alimentação, indicando que, neste caso, a garantia a ser prestada será a caução em dinheiro.

12. A unidade técnica, então, chegou às seguintes conclusões naquela instrução (peça 32, p. 16-17):

111. Diante do exposto, com relação aos pressupostos para a eventual adoção de medida cautelar, verifica-se que, apesar de haver plausibilidade jurídica das alegações do representante e das verificações feitas por esta Unidade Técnica, está afastado o perigo da demora e está configurado o perigo da demora reverso, razão pela qual será proposto o indeferimento da medida cautelar pleiteada.

112. As análises evidenciaram o seguinte:

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 298

a) o auxílio-alimentação tem natureza pré-paga, isto é, o empregador tem que pagar o benefício aos seus empregados antes ou no início do período a que se refere (Lei 14.442/2022, art. 3º, inc. II, e Cartilha do MTE sobre o PAT);

b) as obrigações da empresa contratada para gerenciar o fornecimento do auxílio-alimentação são manter a rede credenciada, expedir os cartões com chip, abrir as contas de pagamento para cada beneficiário, disponibilizar os valores nessas contas, entre outras correlatas. Não é atribuição da contratada financiar o pagamento do auxílio-alimentação (peça 5, p. 43-46, "obrigações da contratada");

c) o repasse feito pelo contratante à contratada referente ao auxílio-alimentação não tem natureza de pagamento (item 12.2 do edital (peça 5, p. 28), resposta da contratada (peça 25, p. 20, parágrafo 70) e justificativa da contratação (peça 5, p. 17), portanto, não está sujeito às regras que vedam ou impõem condicionantes ao pagamento antecipado em contratações utilizando recursos de natureza pública;

d) o pagamento do auxílio-alimentação, no caso ora em análise, é uma obrigação do empregador, prevista nos instrumentos coletivos de trabalho (peça 30), assim, essa obrigação existe independentemente da contratação de uma empresa para gerenciar o fornecimento do benefício;

e) permitir a sistemática atual, em que a contratada é quem efetivamente paga o auxílio-alimentação aos empregos do contratante no início do período laborativo (mantendo, assim, a natureza pré-paga do benefício) e somente depois é ressarcida, pelo contratante, constitui um benefício ao contratante – prazo adicional para pagamento do auxílio-alimentação – vedado pelo art. 3º, III, da Lei 14.442/2022;

f) o repasse prévio do contratante à contratada do valor referente ao auxílio-alimentação deve ser acompanhado de algumas medidas mitigatórias dos riscos, como a exigência de garantia em valor mínimo corresponde a um mês de execução do contrato, em modalidade de alta liquidez, como a caução em dinheiro (art. 34 do RLC do Sescoop, com necessidade de adequação do § 1º desse artigo); estabelecimento de prazo máximo não superior ao necessário para operacionalizar a atividade, para que a contratada, depois de ter recebido do contratante os valores referentes ao auxílio-alimentação, efetue a carga dos cartões dos beneficiários; e outras medidas identificadas caso a caso;

g) as empresas que fazem gestão de auxílio-alimentação enquadram-se como instituição de pagamento (art. 6º, inc. III, da Lei 12.865/2013). Contudo, se elas operarem exclusivamente auxílio-alimentação ou outros programas destinados a conceder benefícios a pessoas naturais em função de relações de trabalho, não se sujeitam à regulamentação do BCB. No entanto, se oferecerem outros serviços, devem aplicar as normas do BCB para todo o seu portifólio, inclusive na gestão de auxílio-alimentação (artigo 2º, II, da Resolução – BCB 80/2021, com a redação dada pela Resolução – BCB 296/2023). Nesse caso, se a empresa contratada estiver obrigada a aplicar as regulamentações do BCB, ela estará impedida de utilizar recursos próprios ou captados de terceiros para custear o pagamento do auxílio-alimentação (Parecer Jurídico 311/2016/BCB/PGBC, interpretando a Circular – BCB 3.681/2013, substituída pela Resolução – BCB 80/2021);

h) a separação entre o patrimônio da instituição de pagamento e os recursos destinados às contas de pagamento e a vedação à afetação desses recursos, previstas nos arts. 12 e 12-A da Lei 12.865/2013 também constituem medidas de mitigação dos riscos associados ao repasse prévio de recursos financeiros do contratante à contratada.

113. Em razão das análises realizadas nesta instrução, será proposta a adoção da seguinte medida: construção participativa de deliberações, para que o Sescoop/UN se manifeste quanto à possibilidade de alterar o edital do Credenciamento 5/2023, e

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 299

> eventuais contratos já celebrados, no sentido de prever o repasse à contratada antes que ocorra a carga nos cartões de vala-alimentação, além de efetuar alteração no RLC Sescoop a fim de incluir, em seu art. 34, a previsão de, nos casos de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Alimentação/Refeição, a garantia a ser prestada deverá ser a do inciso I (caução em dinheiro).

13. O relator, Ministro Antônio Anastasia, em despacho de cautelar datado de 17/5/2024 (peça 35), anuiu às propostas da unidade técnica, determinando a realização de construção participativa de deliberações nos termos propostos. O processo se encontra agora em fase de nova instrução para análise das respostas remetidas pela Unidade Jurisdicionada.

14. Desta forma, prezando pela uniformização de entendimento no âmbito desta unidade técnica, propõe-se que seja adotado o mesmo entendimento construído por ocasião da instrução do TC 000.225/2024-0, com apenas uma ressalva relacionada à exigência da garantia, considerando as diferenças entre o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, que rege a contratação daqueles autos, e na Lei 14.133/2021, que deve ser seguida pelo CRT-01 nestes autos, conforme exposto a seguir.

15. No presente caso, a UJ fixou o percentual em 5% do valor anual do contrato (item 25.1 do edital: peça 5, p. 37). Quanto ao percentual proposto no certame tratado naqueles autos, de 8,33% do valor anual do contrato, deve-se observar o disposto no art. 98 da Lei 14.133/2021:

> Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.
>
> Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

16. A permissão para a superação do percentual de 5% na fixação da garantia depende, portanto, da análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos na contratação. No caso do repasse à contratada antes que ocorra a recarga nos cartões de vale-alimentação, já foi demonstrado na instrução do TC 000.225/2024-0 o atendimento a esses pressupostos, notadamente em relação ao risco relativo ao recebimento antecipado por parte da empresa e esta não efetuar a carga nos cartões de vale-alimentação, especialmente por se tratar de recursos públicos nas mãos de particulares. Assim, entende-se que a superação do percentual de 5% estaria plenamente justificada e atenderia ao disposto no art. 98 da Lei 14.133/2021.

17. Quanto à possibilidade de o edital fixar a modalidade de caução em dinheiro para a prestação da garantia, percebe-se aqui uma clara diferença entre o Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop e a Lei 14.133/2021. O regulamento abre expressamente a possibilidade, no § 1º do art. 34, de o edital fixar a modalidade de garantia que deve ser prestada pela contratada, dentre os elencados nos incisos daquele artigo. Já a Lei 14.133/2021 não abre essa possibilidade, estabelecendo, no § 1º do art. 96, que cabe somente ao contratado optar por uma das modalidades de garantia.

18. Dessa forma, diferentemente da conclusão exarada no TC 000.225/2024-0, a proposta, no caso aqui tratado, deverá se ater à exigência do percentual de garantia estipulado no contrato, sem a previsão de fixação, pela Administração, no edital, da modalidade de caução em dinheiro, tendo em vista que o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 determina que a escolha da modalidade da garantia cabe somente ao contratado.

19. Feitas essas considerações, propõe-se indeferir o pedido de medida cautelar, uma vez que não se visualiza possibilidade de grave lesão ao erário, a competitividade restou preservada e ficou caracterizado o perigo da demora reverso.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 300

20. Em razão das análises realizadas nesta instrução, será proposta a adoção das seguintes medidas: oitiva quanto à irregularidade constatada, consistente na previsão da Cláusula Décima da minuta de contrato em contrariedade ao art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022, e construção participativa de deliberações, para que o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região se manifeste quanto à possibilidade de negociação com a empresa contratada ou de determinação do TCU para anulação do certame e republicação do instrumento com os ajustes necessários e descritos nesta instrução, conforme proposta de encaminhamento.

21. Em virtude do exposto, propõe-se:

21.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

21.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção;

21.3. realizar a oitiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, com amparo no art. 250, V, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de quinze dias, se pronuncie quanto aos seguintes pontos relativos ao Pregão Eletrônico 90002/2024:

a) previsão, na Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, de que a carga nos cartões de vale-alimentação dos empregados será em data anterior ao pagamento, em afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022;

b) demais informações que julgar necessárias; e

c) designação formal de interlocutor que conheça da matéria para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, função/cargo, e-mail e telefone de contato;

21.4. considerando a possibilidade de construção participativa das deliberações deste Tribunal, nos termos do art. 14 da Resolução - TCU 315/2020, bem como o previsto nas Normas de Auditoria (NAT) aprovadas pela Portaria - TCU 280/2010, referente aos comentários dos gestores (no que se aplica a representações e denúncias):

a) solicitar ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, caso queira, no prazo de quinze dias:

a.1) a apresentação de possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região para prevenir ou corrigir os indícios de irregularidades detectados ou remover seus efeitos, especialmente em relação à Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, a qual prevê que a carga nos cartões de vale-alimentação dos empregados será em data anterior ao pagamento, em afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022;

a.2) a apresentação de subsídios para a avaliação prévia da relação entre custo-benefício das possíveis proposições, conforme disposto no art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021;

a.3) na hipótese de serem consideradas insuficientes, pelo TCU, as alternativas apresentadas pela unidade jurisdicionada, a manifestação quanto aos possíveis impactos de:

i) determinação do Tribunal para que negocie com a empresa vencedora, previamente à assinatura do contrato: a) obrigatoriamente, a alteração da Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, no sentido de prever que o repasse dos valores referentes ao auxílio-alimentação ocorra anteriormente à carga nos cartões dos empregados, adicionando-se as cautelas necessárias a esse tipo de procedimento; e b) preferencialmente, a alteração da Cláusula Décima Primeira da minuta de contrato referente ao Pregão Eletrônico 90002/2024, no sentido de prever que a garantia a ser prestada pelo contratado seja de, no mínimo, 8,33% do valor anual do auxílio-alimentação previsto; e

ii) determinação do Tribunal para que, caso a negociação indicada no item anterior não obtenha êxito, promova a anulação do certame e a republicação do instrumento convocatório, com os

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 301

seguintes ajustes: a) obrigatoriamente, na Cláusula Décima da minuta de contrato referente ao certame, tendo como referência a minuta anexa ao edital do Pregão Eletrônico 90002/2024, no sentido de prever que o repasse dos valores referentes ao auxílio-alimentação ocorra anteriormente à carga nos cartões dos empregados, adicionando-se as cautelas necessárias a esse tipo de procedimento; e b) preferencialmente, no edital do certame, bem como em seus anexos, a fim de incluir, nas disposições referentes à garantia contratual (itens 25.1 e 25.6 do edital, item 14.1 do termo de referência e Cláusula Décima Primeira e seu parágrafo segundo da minuta de contrato, tendo como referência os citados documentos do Pregão Eletrônico 90002/2024), a previsão de que a garantia a ser prestada pelo contratado seja de, no mínimo, 8,33% do valor anual do auxílio-alimentação previsto;

b) alertar o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, com relação à construção participativa de deliberações, de que:

b.1) a sua manifestação quanto às alternativas para corrigir os indícios de irregularidades verificados e quanto aos impactos das possíveis medidas a serem adotadas pelo TCU será avaliada na proposição de mérito, mas não vincula as decisões desta Corte de Contas, notadamente quando os riscos decorrentes de sua adoção e/ou da manutenção de situação irregular não se coadunarem com o interesse público que se pretende tutelar;

b.2) a ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o andamento processual, podendo o TCU vir a prolatar decisão de mérito, caso haja elementos suficientes que caracterizem afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração; e

b.3) a ausência de manifestação não será considerada motivo de sanção;

21.5. comunicar ao representante a decisão que vier a ser prolatada; e

21.6. encaminhar cópia da presente instrução ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região, de maneira a embasar sua resposta à oitiva e à construção participativa propostas.

É o Relatório.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 302

VOTO

Trata-se de representação em face de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 90002/2024, realizado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01) com o objetivo de contratar empresa especializada na administração e emissão de cartões de vale alimentação e vale refeição.

2. Após análise preliminar da matéria, a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) produziu instrução refletida no relatório precedente, cujo teor incorporo como razões de decidir nesta ocasião, sem prejuízo do acréscimo de considerações adicionais que justificam a reformulação do encaminhamento ora proposto pela unidade instrutiva, inclusive quanto ao julgamento imediato do feito, sem a realização de medidas saneadoras.

3. Em suma, o representante alega que a minuta de contrato prevê pagamento postecipado pelos serviços, em desacordo com o disposto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022. Por esse motivo, solicita que seja determinada a suspensão liminar do certame, com posterior ajuste da cláusula em questão e republicação do edital.

4. Conforme análise da AudContratações, estão presentes os requisitos de admissibilidade da matéria, bem como constatou-se haver plausibilidade jurídica das alegações e perigo da demora na atuação desta Corte, por se tratar de certame em andamento. Por outro lado, indicou a unidade que haveria perigo da demora reverso a contraindicar a concessão da medida cautelar pleiteada, por se tratar de contratação com o objetivo de suprir obrigação legal do jurisdicionado em prover auxílio alimentação a seus colaboradores.

5. Ocorre que a equipe de meu gabinete, ao verificar a situação do pregão 90002/2024 em consulta online ao sistema ComprasNet (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92745705900022024), constatou que o referido certame foi revogado pelo órgão jurisdicionado no dia 17 de julho de 2024, motivo pelo qual restou prejudicado o pedido para ação acautelatória por parte deste Tribunal.

6. No que tange ao mérito da irregularidade apontada, conforme histórico constante do Relatório precedente, ressalto que a questão da forma de pagamento pelos serviços de fornecimento de cartões de vale alimentação tem merecido a atenção do TCU nos últimos anos, inclusive com evolução significativa do entendimento jurisprudencial sobre a matéria.

7. Nesse sentido, endosso integralmente o posicionamento da unidade instrutiva, no sentido de que não só a redação do art. 3º da Lei 14.402/2022 veda expressamente a adoção de prazos de repasse que descaracterizem o caráter antecipado do benefício do auxílio alimentação, como o Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil deixa clara a proibição de que operadoras de cartões de pagamento emitam moeda eletrônica (créditos de vale alimentação ou refeição) sem o aporte prévio de recursos que constituam lastro para tais emissões.

8. Por outro lado, tendo em vista que o CRT-01 já promoveu, de ofício, a revogação do certame, entendo desnecessária a realização da oitiva proposta pela unidade instrutiva em relação à irregularidade observada no respectivo edital, sendo possível avançar em relação ao mérito da questão.

9. Como consequência, apesar de restar prejudicada a representação sob análise, por perda de objeto, considero pertinente a emissão de ciência para que os dispositivos citados sejam corretamente observados em novas licitações que o órgão venha a realizar.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 303

Ante o exposto, VOTO por que o Tribunal aprove o Acórdão que ora submeto à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2024.

AROLDO CEDRAZ
Relator

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 304

ACÓRDÃO Nº 5928/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.236/2024-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: VI – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: Rafael Prudente Carvalho Silva (288.403/OAB-SP), representando Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a representação acerca de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 90002/2024, realizado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01) com o objetivo de contratar empresa especializada na administração e emissão de cartões de vale alimentação e vale refeição.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, e nos arts. 235 e 237, VII; 250, II; e 276, § 6º, todos do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la prejudicada, ante a perda de objeto caracterizada pela revogação do certame pelo CRT-01;

9.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante;

9.3. dar ciência ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região de que a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil;

9.4. informar ao CRT-01 e ao representante do presente Acórdão, destacando que o Relatório e o Voto que o fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos; e

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata n° 30/2024 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/8/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5928-30/24-2.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Antonio Anastasia.
13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 305

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TRIBUNAL PLENO DE 03/05/23 **ITEM Nº02**

EXAME PRÉVIO DE EDITAL MUNICIPAL

Processos:	**(1) TC-008192.989.23-4** **(2) TC-008283.989.23-4**
Representantes:	**(1)** UP Brasil Administração e Serviços Ltda. **(2)** Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
Representada:	**Prefeitura Municipal de Pontes Gestal**.
Responsável:	Esmeraldo Cristiano Carolino - Prefeito.
Assunto:	Representações em face do edital do Pregão Presencial nº 12/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, para a utilização pelos servidores municipais.
Disciplina Legal:	Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7892/2013, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decreto nº 8.538/2015, e Lei nº 8.666/1993.
Data de Ingresso:	**(1)** 03/04/2023. **(2)** 04/04/2023.
Sessão Pública:	06/04/2023 (8h).
Advogado:	Pedro Henrique Ferreira Ramos Marques

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 307

(OAB/SP n° 261.130).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO. TAXA ZERO OU NEGATIVA. IMPOSSIBILIDADE. PRAZO DE REPASSE/PAGAMENTO DO VALOR A SER INSERIDO NO CARTÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO. DESNATURAÇÃO DA NATUREZA PRÉ-PAGA DOS BENEFÍCIOS. INDEVIDA LIMITAÇÃO DA REDE DE *DELIVERY* CREDENCIADA. PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. No âmbito de certames destinados ao fornecimento de vale alimentação/refeição, é descabida a exigência e/ou recebimento de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, em virtude de expressa disposição legal.
2. O valor correspondente ao benefício a ser inserido nos cartões dos servidores deve ser repassado à Contratada antecipadamente, nos termos do artigo 3°, II, da Lei Federal nº 14.442/22.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnações apresentadas em face do edital do Pregão Presencial nº 10/2023, promovido pela PREFEITURA DE PONTES GESTAL, cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação, para a utilização pelos servidores municipais, certame com recebimento dos envelopes agendado para **6 de abril de 2023**.

Em apertada síntese, sob invocação de precedentes, **UP Brasil Administração e Serviços Ltda** insurge-se a postulante

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 308

contra a permissão de oferta de taxa de administração negativa (subitem 1.1 do Termo de Referência[1]) e a forma pós-paga atribuída como procedimento para repasse dos créditos (subitem 7.1 do Termo de Referência[2]), a descaracterizar a natureza pré-paga dos benefícios, disposições contrárias ao que dispõem o artigo 3º, II, da Lei Federal n° 14.442, de 2 de setembro de 2022, e o Decreto Federal n° 10.854, de 10 de novembro de 2021.

De seu turno, **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** volta-se contra: possibilidade de oferta de taxa negativa, na contramão do que prevê o artigo 3º, inciso I, da Lei n° 14.442/2022 (item 1.1 do Termo de Referência); pagamento pós-pago, a ser realizado dentro de 10 (dez) dias após a efetivação dos créditos nos cartões, sistemática que contraria o artigo 3°, inciso II, do referido diploma legal (itens 7 e 7.1 do Termo de Referência); e

---

[1] **Prefeitura de Pontes Gestal. Pregão Presencial nº 10/2023. Edital. Termo de Referência. 1.1** O presente termo de referência tem por objeto a "Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartão Alimentação, Para a Utilização Pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP, Em Estabelecimentos Comerciais Especializados", com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme especificações constantes neste documento, conforme planilha abaixo:

[...]

Taxa de administração estimada 0,00%. Será aceito taxa de administração negativa, de acordo com Parecer Jurídico.

[2] **Prefeitura de Pontes Gestal. Pregão Presencial nº 10/2023. Edital. Termo de Referência. 7.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Pontes GESTAL/SP mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente assinada com o aceite da Unidade responsável, em até 10 (dez) dias, contados da data da efetivação dos créditos nos cartões dos servidores, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 309

previsão dos itens 13 e 13.1[3] do Termo de Referência (Anexo I), a instituir a exigência de que as licitantes comprovem possuir convênio junto a empresas que trabalham com *delivery* e sequer se localizam no município de Pontes Gestal.

Daí requererem as postulantes a suspensão da contenda, para que, em cognição exauriente, seja determinada a retificação de referidas disposições, com nova publicação do ato de chamamento e devolução de prazos para formulação de propostas.

Cotejo apriorístico das alegações e do ato convocatório impeliu à presunção de ofensa ao ordenamento e de contrariedade a precedentes da Corte, a fundamentar decisão monocrática[4] de suspensão cautelar do torneio e recepção da matéria sob o rito do Exame Prévio de Edital, nos termos do §2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 221 do Regimento Interno[5], notificando-se a Representada, em seguida, para exercício do contraditório, sem ingresso de justificativas.

Anuindo quanto ao restante das impugnações, no particular caso da taxa de administração negativa o **Ministério Público** refuta a tese de que haveria a incidência do artigo 175 do Decreto

---

3 **Prefeitura de Pontes Gestal. Pregão Presencial nº 10/2023. Edital. 13.1.** A licitante vencedora da etapa de lances deverá comprovar como condição para prosseguir para a fase de Habilitação, através de Prova de Conceito (PoC), que possui convênio para pedidos e pagamento em site (página na internet) ou por apps em no mínimo uma das empresas de aplicativos de entrega de produtos alimentícios in natura (delivery), tais como: Pão de Açúcar, Clube Extra, Sonda ou Tenda (alimentação).

4 Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 27 de fevereiro de 2023.

5 Referendo na sessão plenária de 1° de março de 2023.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 310

Federal nº 10.854/2021 ao debate em apreço **(evento 28 – TC-008192.989.23-4; evento 33 – TC-0082832.989.23-4)**:

> A vedação de deságio ou qualquer tipo de desconto é **sobre o valor nominal de crédito alimentar pré-pago que beneficia diretamente o trabalhador**, sem que se possa necessariamente correlacionar tal norma com o modelo de negócios em grande escala financeira que as operadoras de cartões de vale-alimentação fazem para obter novos contratos com a Administração Pública, mediante a oferta de taxa negativa de administração dos volumosos recursos intermediados a esse título. Tais empresas se remuneram primordialmente mediante taxa de intermediação financeira (*spread*) junto aos estabelecimentos comerciais credenciados à sua rede, algo que não se pode inferir como, imediata e diretamente, capaz de implicar repercussão nos preços por eles praticados. Sendo a norma acima uma proteção especificamente referida ao benefício oferecido ao trabalhador, interpretá-la extensivamente para obrigar a Administração a suportar acréscimo no custo operacional (taxa positiva) do serviço contratado não se revela razoável, tampouco atende ao interesse público local, já que a competência para avaliar impactos inflacionários e regular a estabilidade de preços na economia é estritamente do Banco Central (art. 1º da LC 179/2021).

Ao final, o ***Parquet*** manifesta-se pela procedência parcial das demandas.

É a breve síntese do processado.

GCECR
DMC

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 311

VOTO

No que se refere à admissão de oferta de taxa negativa em certames tendentes ao fornecimento de vale alimentação/refeição, a despeito dos argumentos dispendidos pelo MPC, cumpre rememorar o mais recente entendimento desta Corte, assentado em 6 de abril de 2022, quando da apreciação do processo TC-009245.989.22-3[6], que passou a vedar a permissão de taxa negativa, independentemente de o órgão estar ou não inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Já o prazo de repasse/pagamento do valor a ser inserido no cartão de vale-alimentação, "[...] em até 10 (dez) dias, contados da data da efetivação dos créditos nos cartões dos servidores [...]", traduz a imprópria redação do subitem 7.1 do Termo de Referência, que desnatura o caráter pré-pago desses benefícios, na contramão do disposto no artigo 3º, II, da Lei n.º 14.442/2022[7] c/c artigo 175 do Decreto nº 10.854/2021 e do conceito prevalente na Casa:

---

[6] Tribunal Pleno de 6 de abril de 2022; Conselheiro Robson Marinho; **Publicação:** 27 de abril de 2022; **Trânsito em Julgado**: 18 de maio de 2022.

[7] **Lei n.º 14.442/2022. Art. 3º** O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

[...]

I - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou [...]

> De início, ante o silêncio da Representada, relevante consignar os seguintes registros extraídos do portal eletrônico da Prefeitura de Iperó:
>
> a) Esclarecimentos/decisões divulgados na véspera da sessão de abertura do certame revelam intenção de que a futura contratada antecipe os créditos que abastecerão os cartões alimentação dos servidores, desnaturando a natureza pré-paga da operação financeira;
>
> b) Quanto à requisição de representante da empresa, esclareceu a desnecessidade de permanência no município, bastando o comparecimento esporádico;
>
> c) Omissão sobre a existência das presentes Representações e de reflexa ordem de suspensão do procedimento, impossibilitando a obtenção de informação relacionada ao eventual descumprimento de determinação da Corte.
>
> Malgrado a argumentação expendida pela representada para rejeitar correlatas impugnações que lhes foram dirigidas em sede administrativa, as críticas ao sistema de pagamento (disciplinado no item 15 do edital) são procedentes.
>
> O montante financeiro relativo aos créditos dos trabalhadores usuários do objeto licitado (cartão alimentação) deve ser previamente disponibilizado à empresa operadora contratada, enquanto o adimplemento da sua eventual remuneração (se e quando a taxa administrativa for positiva) deve ser estipulado nos termos da legislação aplicável aos entes públicos, isto é, quitação após a efetiva prestação dos serviços.
>
> Essa a orientação já formada no âmbito deste e. Plenário, em reiteradas deliberações [...]. **(TCs 006440.989.23-4 e 006508.989.23-3; Tribunal Pleno de 29 de março de 2023; Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues; pub.: 17 de abril de 2023; notas de rodapé suprimidas)**

Para elidir qualquer dúvida, oportuno ressaltar que tais conclusões, decerto, não abarcam o interregno dentro do qual deve ocorrer o repasse dos valores devidos à contratada a título de taxa de administração, no caso de taxa positiva, por não desbordar do disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 313

Noutro giro, em que pese o bem articulado raciocínio do MPC, a rigor, não se vislumbra na permissão de pagamento por meio de aplicativo de *delivery* ou página de internet ilegalidade, abuso ou arbitrariedade por parte da Administração.

Sobretudo diante do atual contexto tecnológico, em que a funcionalidade de entrega na porta do cliente alcança 89% dos restaurantes brasileiros e é considerada tendência, consoante se depreende de publicações da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL[8].

Não subsiste, igualmente, o argumento que remete ao pequeno porte do município como óbice intransponível à adoção da sistemática de entrega sob demanda. Em vez disso, é razoável supor que a utilização de mecanismos tais de acesso remoto disponibiliza oferta até mais ampla e diversificada de estabelecimentos capazes de atender às necessidades dos servidores beneficiários.

Bem por isso, para motivar e viabilizar a escolha da ferramenta virtual, o subitem 13.1 do Termo de Referência traz amplas justificativas favoráveis. Ademais das vantagens lá apontadas, a própria experiência cotidiana demonstra que referido canal logístico promove rápido acesso a produtos de múltiplas fontes, conveniência e conforto, com redução do tempo de espera e celeridade na entrega da refeição e produtos alimentícios, até facilitando ou evitando o deslocamento.

---

[8] **V.G.:**

- https://abrasel.com.br/noticias/noticias/delivery-chega-a-89-dos-restaurantes-brasileiros-com-apandemia-da-covid/
- https://abrasel.com.br/noticias/noticias/mercado-de-delivery-transformou-atendencia-em-necessidade-e-segue-em-crescimento-no-brasil-em-2021/

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 314

Não só isso como, em termos práticos, a dicção do dispositivo é clara ao estabelecer que a exigência é ônus que recai exclusivamente sobre a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, não se tratando de condição de habilitação.

Única objeção verossímil recai precisamente na contradição que se extrai da leitura completa do subitem 13.1.

Sem embargo do aparente caráter exemplificativo aposto na cabeça do preceito editalício, que se utiliza da expressão "tais como", as explanações subsequentes encerram critério de discrímen que deve ser reavaliado pelo órgão licitante.

Com efeito, desacompanhadas de qualquer estudo ou justificativa técnica que comprove a razoabilidade da limitação a determinadas empresas ou aplicativos, aludidas justificativas informam que "O rol de plataformas de delivery indicadas no *caput* é taxativo, porém será necessário convênio com apenas uma das plataformas indicadas".

Nessa conformidade, nos estritos limites dos quesitos abordados, VOTO pela **procedência** da Representação de UP Brasil Administração e Serviços Ltda. e **procedência parcial** da manejada por Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., determinando-se à PREFEITURA DE PONTES GESTAL que, desejando retomar o Pregão Presencial nº 12/2023, proceda às seguintes correções na atual versão do edital:

a) Inserir dispositivo de vedação expressa a qualquer tipo de deságio ou imposição de

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 315

descontos sobre o valor contratado, nos termos da legislação vigente;

b) Estabelecer, com clareza, que o valor a ser depositado nos cartões será repassado anteriormente à disponibilização do crédito, assim como que o pagamento à contratada, a título de taxa de administração (se maior que zero) e decorrente da efetiva prestação dos serviços, ocorrerá em momento posterior, após a liquidação da despesa, nos termos da ordem regular de pagamentos devidos pela Administração Pública;

c) Reavaliar a exigência de convênio com estabelecimentos de *delivery* específicos.

As modificações que se fazem necessárias implicam revisão das demais prescrições do texto convocatório, especialmente as que guardam relação com aquelas que, de antemão, ensejam correções, a fim de verificar sua consonância com a legislação, jurisprudência e súmulas desta Corte, bem assim nova divulgação dos avisos pertinentes, assegurando-se aos interessados devolução do prazo para elaboração das propostas.

Com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

GCECR
DMC

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 316

Processo: 000.225/2024-0
Natureza: Representação
Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Unidade Nacional
Representante: Alelo Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ: 04.740.876/0001-25)

DESPACHO

Trata-se de representação, com pedido de cautelar, formulada por Alelo Instituição de Pagamento S.A. a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Credenciamento 5/2023, sob a responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Unidade Nacional (Sescoop/UN), com valor estimado para doze meses de R$ 12.284.103,83, cujo objeto é o credenciamento para possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação em âmbito nacional.

2. A representante se insurge, em suma, contra o pagamento postecipado previsto no item 12.2 do edital do Credenciamento 5/2023, pois contraria, supostamente: i. o disposto no art. 175 do Decreto 10.854/2021 e no art. 3º, II, da Lei 14.442/2022, ambos no sentido de vedar que o empregador estabeleça prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; e ii. o Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral o Banco Central do Brasil – BCB (peça 11), que firmou entendimento de que as instituições de pagamento (como é o representante) não podem disponibilizar valores nos cartões-alimentação sem antes terem recebido o repasse necessário por parte do empregador/contratante.

3. Em despacho que proferi à peça 16, conheci da representação e autorizei realização de diligências e oitiva prévia do Sescoop/UN.

4. Examinadas as respostas apresentadas pela unidade jurisdicionada, a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) entendeu restar caracterizada, dentre outras, a impropriedade no Credenciamento em tela consistente no repasse dos numerários à contratada **após** a carga nos cartões de vale-alimentação (peças 32-34).

5. Não obstante, propôs indeferir a cautelar pleiteada e possibilitar à Sescoop/UN a construção participativa de deliberação de mérito.

6. Com efeito, o pleito acautelatório há de ser denegado na medida em que a possível paralisação do Credenciamento 5/2023 representaria risco para as unidades estaduais que estejam no fim da vigência dos seus contratos próprios e estejam planejando

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 75770430.

passar a contratar por meio dessa iniciativa centralizada da unidade nacional do Sescoop (perigo da demora reverso).

7. No que toca à abertura de prazo para a unidade jurisdicionada comentar as possíveis deliberações de mérito a serem proferidas pelo Colegiado, a medida se revela adequada e condizente com o art. 14 da Resolução - TCU 315/2020.

8. Ante o exposto, decido:

8.1. **indeferir** o pedido de concessão de medida **cautelar** formulado pela representante;

8.2. considerando a possibilidade de **construção participativa das deliberações** deste Tribunal, nos termos do art. 14 da Resolução - TCU 315/2020:

a) **assinalar** ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Unidade Nacional (Sescoop/UN) prazo de 15 dias, para, caso queira:

a.1) apresentar possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas pelo Sescoop/UN para prevenir ou corrigir os indícios de irregularidades detectados ou remover seus efeitos, especialmente em relação ao item 12.2 do Edital do Credenciamento 5/2023, o qual prevê que a carga nos cartões de vala-alimentação dos empregados será em data anterior ao pagamento, em afronta ao previsto no art. 3º, II, da Lei 14.442/2022;

a.2) apresentar subsídios para a avaliação prévia da relação entre custo-benefício das possíveis proposições, conforme disposto no art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021;

a.3) manifestar-se, na hipótese de as alternativas apresentadas pela unidade jurisdicionada serem consideradas insuficientes pelo TCU, quanto aos possíveis impactos de:

a.3.1) determinação do Tribunal para que seja alterado o item 12.2 do Edital do Credenciamento 5/2023, e outras eventuais normas correlatas, além dos contratos dele decorrentes eventualmente já celebrados, no sentido de prever que o repasse dos valores referentes ao auxílio-alimentação ocorra anteriormente à carga nos cartões dos empregados, adicionando-se as cautelas necessárias a esse tipo de procedimento; e/ou

a.3.2) recomendação do Tribunal para que o seu Regulamento de Licitações e Contratos seja alterado a fim de incluir, nas disposições referentes à garantia contratual, a previsão de, nos casos de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Alimentação/Refeição, a garantia a ser prestada deverá ser a do inciso I do art. 34 (caução em dinheiro), no valor mínimo de 8,33% do valor anual do auxílio-alimentação previsto;

b) **alertar** o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Unidade Nacional, **com relação à construção participativa de deliberações**, de que:

b.1) a sua manifestação quanto às alternativas para corrigir os indícios de irregularidades verificados e quanto aos impactos das possíveis medidas a serem adotadas pelo TCU será avaliada na proposição de mérito, mas não vincula as decisões desta Corte de Contas, notadamente quando os riscos decorrentes de sua adoção e/ou da manutenção de situação irregular não se coadunarem com o interesse público que se pretende tutelar;

b.2) a ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o andamento processual, podendo o TCU vir a prolatar decisão de mérito, caso haja elementos suficientes que caracterizem afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração; e

b.3) a ausência de manifestação não será considerada motivo de sanção; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 75770430.

8.3. encaminhar cópias deste despacho e da instrução à peça 32 à unidade jurisdicionada.

9. À Seproc para as comunicações processuais.

Brasília, 17 de maio de 2024

(*Assinado eletronicamente*)

Antonio Anastasia
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 75770430.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Local do Julgamento	Plenário
Processo Nº	TCE/007281/2023
Situação	Julgado E Conferido
Tipo do Julgamento	Procedência

O TCE Certifica que o Processo listado acima, foi Julgado na Sessão Nº 000074/2023, realizada em 12/12/2023 14:30.

Durante a Sessão de Julgamento, os seguintes Conselheiros estavam presentes: O Presidente da Sessão **Marcus Vinícius de Barros Presídio** , os demais Conselheiros: **Gildasio Penedo Filho**, **Pedro Henrique Lino de Souza**, **Antonio Honorato de Castro Neto**, **Inaldo da Paixão Santos Araújo**, **Carolina Matos**, **Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim** . O(s) Representante(s) do Ministério Público **Marcel Siqueira Santos** .

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5MJU5NTK5

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Rita de Cassia Bahia Arouca

Responsável pelo Fechamento da Sessão de Julgamento - Assinado em 13/12/2023

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5MJU5NTK5

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
1ª PROCURADORIA DE CONTAS

PROCESSO:	**TCE/007281/2023**
ÓRGÃO JULGADOR:	TRIBUNAL PLENO
RELATOR:	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO
NATUREZA:	DENÚNCIA
DENUNCIADO:	ESTADO DA BAHIA
UNIDADE ENVOLVIDA:	FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF)

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de Denúncia oferecida perante essa E. Corte de Contas pela empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, na qual noticia a ocorrência de irregularidades contidas no item do 3.6.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, bem como no item 10.1 do Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial), da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA ("FESF").

Segundo alegado pela Denunciante, o edital do Pregão Eletrônico n° 09/2023 afronta as regras previstas no art. 3º da Lei 14.442/2022 que proíbem expressamente ***(i)*** a oferta de taxa negativa e ***(ii)*** a previsão de prazo de repasse (pagamento) postecipado, a conferir:

> Denúncia (Ref.3088019-2/3):
> [...]
> 1. Trata-se de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação/refeição por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip visando atender às necessidades dos trabalhadores que prestam serviço à FESP. Estima-se que a FESF disponibilizará créditos mensais para até 7.000 (sete mil) trabalhadores.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

> 2. O Edital, no entanto, afronta a legislação atual aplicável aos serviços licitados. Isso porque tanto a Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT") quanto as regras do Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT") proíbem expressamente ***(i)*** a oferta de taxa negativa e ***(ii)*** a previsão de prazo de repasse (pagamento) postecipado.
> 3. **Antes de propor a presente Representação/Denúncia, a Alelo, em 21.6.2023, registra-se, pediu esclarecimentos à FESF justamente sobre as regras da CLT e do PAT aplicáveis à contratação, mas não obteve qualquer resposta até o momento (doc. 4).**
> 4. Ademais, **tais irregularidades também estão presentes no Termo de Referência nº 252/2023, elaborado pela FESF para subsidiar o processo de contratação emergencial** -- aberto após o Pregão Eletrônico nº 09/2023 ser suspenso em razão do número de impugnações e questionamentos recebidos (doc. 5 – Circular nº 02/2023). O Termo de Referência em questão foi recebido pela Alelo anexo à Solicitação de Proposta de Orçamento por meio da qual **a FESF requereu o envio de orçamento/cotação até 18.7.2023** (docs. 6 e 7).

A Denúncia *sub examine* foi protocolizada inicialmente junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-Ba) que remeteu os autos ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-Ba), sob o fundamento de *"[...] tratar-se de matéria de sua competência"* (Ref.3088019-114).

Os autos foram, então, encaminhados à Assessoria Técnico Jurídica (ATEJ) do TCE/BA, que sugeriu a realização de diligências processuais para identificar a natureza dos recursos envolvidos (se municipal ou estadual), *in verbis:*

> Parecer da ATEJ (Ref.3103560):
> [...]
> Em que pese esta Assessoria ter assentado entendimento no sentido de que as Representações formuladas com fundamento em irregularidades concernentes a licitações e contratos devem ser autuadas como Denúncia, por ser a natureza de processo prevista no Regimento Interno que melhor se adéqua ao fim almejado com o expediente em epígrafe, é preciso que se comprove que os recursos públicos utilizados para a tal contratação sejam comprovadamente recursos estaduais.
> Deste modo, sugiro que seja notificada a parte peticionante, na pessoa de seu advogado, a fim de que o mesmo junte aos autos documentos que comprovem que os recursos destinados as licitações citadas sejam de oriundos do orçamento estadual para que, só assim, atraia a competência desta Corte de Contas para exame da matéria.
> Outrossim, recomendo que seja notificada a Denunciada, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA ("FESF"), na pessoa do seu representante legal, para que preste informações acerca do alegado, bem como indique se nesta contratação será custeada com recursos estaduais, ainda que seja de maneira indireta, no bojo de um negócio jurídico que mantenha com o Estado da Bahia, considerando que r a Administração Centralizada ou a Indireta.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

Após ser devidamente notificado, o Denunciante acostou as seguintes informações:

> Petição da Denunciante (Ref.3105216):
> [...]
> Em cumprimento ao referido despacho, **a Alelo informa que não possui informações adicionais, além daquelas já juntadas com a Representação/Denúncia**, a respeito das contratações que são objeto do presente processo.
> 4. Destaca-se que a Representação/Denúncia foi apresentada pela Alelo inicialmente perante o E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ("TCM-BA"), considerando ser a FESF fundação instituída por municípios, ao passo em que foi aquele E. Tribunal quem apontou a suposta competência desse E. TCEBA para apreciação da matéria.
> 5. Dessa forma, caso esse E. TCE-BA entenda serem necessárias informações adicionais, requer sejam tais informações solicitadas diretamente à FESF.
> 6. Ressalta-se que a presente Representação/Denúncia foi apresentada pela Alelo perante o E. TCM-BA em 19.7.2023, com pedido de **concessão de medida cautelar**, o qual não foi apreciado até o momento.
> 7. Dessa forma, sem prejuízo da notificação da FESF para apresentar informações, requer, respeitosamente, seja o pedido de medida cautelar formulado pela Alelo apreciado imediatamente, o qual poderá ter seus efeitos conservados pelo E. TCM-BA, caso se entenda na sequência que a competência para apreciar a matéria seria daquele Tribunal, nos termos do art. 64, §4º, do Código de Processo Civil.

Remetido o feito novamente à ATEJ, que, na oportunidade, sugeriu (Ref.3123936) a expedição de notificação à FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF) com o objetivo de que a referida entidade esclarecesse qual o montante de recursos estaduais para custear o objeto licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e contratado com base no Termo de Referência nº 252/2023.

Na sequência, o i. Relator emitiu despacho determinando a notificação da FESF para que apresentasse seguintes informações:

> Despacho do i. Relator (Ref.3125934):
> [...]
> 1) informar as fontes descritas no item 12 do Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial), detalhando o montante previsto de recurso estadual (se houver) para financeira tal contratação objeto da licitação;
> 2) esclarecer o estágio atual do Pregão Eletrônico objeto dessa Denúncia; e
> 3) manifestar-se sobre o que foi alegado pela ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, de logo assinando-lhe o prazo de 15 dias para tanto.

Atendendo à notificação, a FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA apresentou manifestação e documento (Ref.3144311-1 a Ref.3144314-2), informando (Ref.3144311-1)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

que *"[...] os recursos oriundos da referida contratação são provenientes dos Contratos de Gestão Interna celebrado com o Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde*".

Deu-se, então, vista dos autos a este Órgão Ministerial.

É, em síntese, o que cumpre relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1) DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA

No que tange aos aspectos de admissibilidade, verifica-se que a presente denúncia preenche os requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 31 e 32 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar Estadual nº 005/91), estando, pois, em condições de ter seu mérito enfrentado.

> Lei Complementar Estadual nº 005/91:
> Art. 31 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar, mediante petição fundamentada, irregularidades perante o Tribunal de Contas.
> Art. 32 - A denúncia versará sobre matéria de competência do Tribunal de Contas, referindo-se a administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, devendo ser redigida em linguagem clara e objetiva, com assinatura do denunciante, sua identidade, qualificação e endereço, e acompanhada de prova ou indício substancial relativo ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade. (grifo nosso)

No que toca ao art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 005/91, vale destacar que a denúncia em apreço versa sobre matéria de competência dessa Corte de Contas, visto que o Pregão Eletrônico nº 09/2023 e o Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial) sob responsabilidade da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS) utilizam **recursos públicos estaduais** decorrentes do Contrato de Gestão celebrado entre a referida fundação e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Ref.3144311-1).

Por essa razão, entende o Ministério Público de Contas que a denúncia em apreço preenche os requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 31 e 32 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar Estadual nº 005/91), estando, pois, em

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

condições de ter seu mérito enfrentado.

2.2) MÉRITO

Como relatado, trata-se de Denúncia oferecida perante essa E. Corte de Contas pela empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, na qual noticia a ocorrência de irregularidades contidas no item do 3.6.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, bem como no item 10.1 do Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial), da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA ("FESF").

Conforme alegado pela Denunciante (Ref.3088019), o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 publicado pela FESF afronta as regras previstas no art. 3º da Lei n° 14.442/2022 ao estabelecer a possibilidade de ***(i)*** oferta de taxa negativa e ***(ii)*** a previsão de prazo de repasse (pagamento) postecipado. No mesmo sentido, o Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial), editado após a suspensão do Pregão Eletrônico nº 09/2023, contém a previsão de prazo de repasse postecipado, mas excluiu a previsão de taxa negativa (Ref.3088019-10).

Pois bem.

Como é cediço, em 02 de setembro de 2022, foi editada a Lei n° 14.442/2022, que estabeleceu novas regras para o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e, inclusive, novas disposições sobre a contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.

Dito isso, cumpre pontuar que as vedações que sustentam a peça incoativa (quais sejam: de oferta de taxa negativa e de previsão de prazo de repasse – pagamento – postecipado) se apresentam de forma expressa no art. 3º do novel diploma normativo, senão vejamos:

> Lei n° 14.442/2022:
> Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:
> I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 326

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

> II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou
> III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.
> § 1º A vedação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos contratos de fornecimento de auxílio-alimentação vigentes, até seu encerramento ou até que tenha decorrido o prazo de 14 (quatorze) meses, contado da data de publicação desta Lei, o que ocorrer primeiro.
> § 2º É vedada a prorrogação de contrato de fornecimento de auxílio-alimentação em desconformidade com o disposto no caput deste artigo. (grifei)

Ocorre que, a despeito da clarividência do dispositivo acima transcrito, faz-se mister perquirir acerca da sua aplicabilidade à Administração Pública (tema este que, diversamente da mera verificação quanto a existência das vedações, vem sendo objeto discussões inclusive no seio dos órgãos de controle externo).

Nessa linha, é de se ver que, ao nosso juízo, apesar da inexistência de previsão legal expressa, o referido dispositivo deve sim ter sua aplicação estendida aos contratos celebrados pela Administração Pública. Isso porque, o seu fundamento tem por base evitar que as empresas fornecedoras do auxílio-alimentação adotem práticas mercadológicas para beneficiar o contratante com descontos (taxa negativa) e, de forma colateral, transferir os custos do contrato para os trabalhadores ou aos beneficiários do auxílio-alimentação.

A constatação dessa prática mercadológica foi exposta na exposição de motivos[1] da Medida Provisória n° 1.108/2022 (posteriormente convertida na Lei n° 14.442/2022):

> Exposição de Motivos da Medida Provisória n° 1.108/2022:
> [...]
> "*19. Outra consequência adversa do modelo de arranjos de pagamento no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador [PAT] é a possibilidade de concessão de taxas negativas ou deságio, pelas empresas emissoras dos vales refeição e alimentação, às pessoas jurídicas beneficiárias que recebem isenção tributária para implementar programas de alimentação a seus trabalhadores. Essa prática deturpa a política pública ao beneficiar duplamente as empresas beneficiárias. Ao conceder taxas negativas às pessoas jurídicas beneficiárias, as empresas facilitadoras de aquisição de refeições e gêneros alimentícios equilibram essa 'perda' exigindo altas taxas dos estabelecimentos comerciais credenciados, que de fato*

[1] Cf. em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Exm/Exm-Mpv-1108-22.pdf

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 327

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

> *proveem a alimentação. Os trabalhadores, por sua vez, que deveriam ser os maiores beneficiários da política pública, se viram deslocados para a margem da política, enquanto as pessoas jurídicas beneficiárias ocupam o centro dela, ao ser beneficiado duplamente, com a isenção do imposto de renda e com as taxas de deságio concedidas pelas facilitadoras contratadas.*
> *20. A medida ora proposta visa coibir essa prática, criando a proibição de cobranças de taxas negativas ou deságio tanto no âmbito do PAT quanto na concessão do auxílio alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.*"

Na mesma direção, o Tribunal de Contas da União (TCU) já sinalizou a mudança[2] da sua jurisprudência após a edição da Lei n° 14.442/2022 para entender que é vedada a apresentação de proposta de preço com taxa de administração negativa.

> ENUNCIADO DO TCU:
> Em licitações para prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e refeição, é vedada a apresentação de proposta de preço com taxa de administração negativa (art. 3º, inciso I, da Lei 14.442/2022).
> (TCU, Acórdão 459/2023-Plenário, Rel. Min. Marcos Benquerer, Data da Sessão: 15/03/2023)

Com base na mesma compreensão, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) respondeu consulta, por meio da qual, em síntese, firmou entendimento de que o art. 3º da Lei n° 14.442/2022 também se aplica aos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública, a conferir:

> **TCE-ES, Instrução Técnica de Consulta 00034/2022-1:**
> CONSULTA – CONHECER – MEDIDA PROVISÓRIA 1.108/2022 – LEI 14.442/2022 – INAPLICABILIDADE AOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSSIBILIDADE DE VEDAÇÃO DE TAXA NEGATIVA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR FORÇA DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA TEORIA GERAL DO CONTRATO – FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – DIVERGIR PARCIALMENTE OS TERMOS DA INSTRUÇÃO TÉCNICA DE CONSULTA 34/2022 – MODULAÇÃO DE EFEITOS – DAR CIÊNCIA – ARQUIVAR.
> **1-** As vedações inseridas na Medida Provisória 1.108/2022, reafirmadas pela Lei nº 14.442/2022, dentre elas a proibição do empregador exigir ou receber deságio ou desconto sobre o valor contratado a título de auxílio-alimentação, **foram direcionadas** às pessoas jurídicas empregadoras que são beneficiárias da possibilidade de deduzir do imposto sobre a renda calculado sobre o lucro tributável, o dobro das despesas realizadas com a

[2] Antes da edição da Lei n° 14.442/2022, o TCU entendia que era possível ofertas de taxas de administração negativas por parte dos fornecedores contratados para operacionalizar o auxílio-alimentação, conforme os precedentes: Acórdão 1482/2019-Plenário, Acórdão 2004/2018-Primeira Câmara, Acórdão 1556/2014-Segunda Câmara.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 328

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

> alimentação de seus empregados, conforme se denota do art. 5º1 da lei em referência.
> Todavia, a regra celetista insculpida na legislação em referência, cuja aplicabilidade fora vinculada à importante incentivo fiscal às empresas aquiescentes, com previsão de penalidade de multa às insurgentes, **deve ser observada tanto na esfera pública**3 – ainda que não seja por força da referida lei - **quanto na privada, em deferência à dispositivos principiológicos garantidos na Constituição Federal e à valores coletivos (interesse público) priorizados pela Administração Pública, a fim de assegurar a eficácia jurídica dos contratos.**
> É importante ressaltar que em relação aos contratos administrativos vigentes, que aderiram ao modelo econômico de aplicação de taxa em deságio, deverá ser vedada a sua prorrogação, a fim que se enquadre no formato de contratação, cuja taxa de administração não seja negativa, de acordo com os fundamentos expostos. Permite-se, contudo, uma única prorrogação, caso, além de haver previsão no contrato, esse expirar em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente parecer consulta.
> **2-** Não há qualquer impedimento à viabilidade da prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação por meio de cartões magnéticos ou eletrônicos.
> Quanto ao critério a ser utilizado pelo gestor público, por composição lógica jurídica, o modelo de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei 14.133/20214, é o mais indicado para as contratações de empresas especializadas no fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos visando a prestação de serviços de auxílio-alimentação aos servidores ativos da administração pública, na medida em que não é possível o critério de julgamento pelo menor preço nos procedimentos administrativos, cujo modelo contratual não permita a utilização de taxa de administração negativa, por completa inviabilidade técnica.

O entendimento de que o art. 3º da Lei n° 14.442/2022 se aplicaria aos contratos celebrados pela Administração Pública é reforçado ao considerar a previsão contida no art. 4º daquele diploma, que estabelece multas para as empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação que descumprirem as vedações estabelecidas na referida lei, a exemplo das vedações previstas no art. 3º.

> Art. 4º A execução inadequada, o desvio ou o desvirtuamento das finalidades do auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pelos empregadores ou pelas empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis pelos órgãos competentes, acarretara a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será aplicada em dobro em caso de reincidência ou de embaraço à fiscalização.
> § 1º Os critérios de cálculo e os parâmetros de gradação da multa prevista no caput deste artigo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência.
> § 2º O estabelecimento que comercializa produtos não relacionados à alimentação do empregado e a empresa que o credenciou sujeitam-se à aplicação da multa prevista no caput deste artigo.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

Desse modo, adotando-se como premissa o entendimento de que o art. 3º da Lei 14.442/2022 também se aplica aos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública, é de se concluir, portanto, que a FESF, ao publicar editais ou celebrar contratos para contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação[3], cujas despesas serão adimplidas com **recursos estaduais**, **não pode**, à luz do art. 3º da Lei 14.442/2022, prever qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, assim como **não pode** estabelecer prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados.

3. CONCLUSÃO

Por tudo quanto exposto, e considerando lastro probatório presente nos autos, opina este representante do Órgão Ministerial no sentido de que seja:

a) **conhecida** a denúncia em foco, por atender aos requisitos de admissibilidade legal e regimentalmente previstos, e, no mérito, seja julgada **PROCEDENTE**, pelas razões expostas neste parecer;

b) expedida **determinação**, com fundamento nos art. 70, parágrafo único, da CF/88 c/c o art. 3º da Lei 14.442/2022, à **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS),** direcionada ao seu **Representante Legal,** para que:

i. promova o distrato do Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial) em prazo fixado pela Corte de Contas, contado a partir da ciência dessa decisão;

ii. em futuras licitações cujo objeto seja a contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação a serem custeados com recursos

[3] Nos termos do edital Pregão Eletrônico nº 09/2023: 7. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação/refeição por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip visando atender as necessidades dos trabalhadores que prestam serviço a Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS.

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 330

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

financeiros estaduais, adeque os instrumentos de convocação e contratação ao quanto previsto no art. 3º da Lei 14.442/2022.

c) expedida **recomendação** à **Secretaria da Saúde (SESAB)** para que elabore normativo e emita orientações às entidades que administram unidades da rede estadual de saúde por meio de Contrato de Gestão no sentido de que, ao realizarem contrações cujo objeto seja a contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação a serem custeados com recursos financeiros estaduais, adequem os instrumentos de convocação e contratação ao quanto previsto no art. 3º da Lei 14.442/2022.

É o parecer.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO CALEFFI
Procurador do Ministério Público de Contas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Mauricio Caleffi
Procurador do Ministério Público - Assinado em 16/11/2023

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: AZMZC4MTYW

DENÚNCIA

RELATOR: CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO
PROCESSO: TCE/007281/2023
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
ADVOGADOS DA DENUNCIANTE: RICARDO PAGLIARI LEVY (OAB/SP Nº 155.566), THIAGO MAGALHÃES FREITAS SÁ (OAB/SP Nº 429.818) E SAMUEL LOPES PARMEGIANI OAB/SP 455.180)
DENUNCIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF)/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
NOTIFICADO: RICARDO LUIZ DIAS MENDONÇA (DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA-FESF)

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Com a palavra, o conselheiro relator, e já defiro o pedido de sustentação oral feito por Dr. Thiago Magalhães Freitas de Sá, OAB/SP Nº 429.818. V.Sa. tem o tempo de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco, após o voto do relator. Com a palavra o conselheiro Gildásio Penedo.

CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO: - Perfeitamente, Excelência. Saúdo V.Exa., estendendo também os cumprimentos aos Srs. Conselheiros, a representação da Procuradoria de Contas e todos aqueles que nos acompanham aqui de forma presencial, de modo especial, saudando a presença do patrono da denunciante, Sr. Thiago Sá que aqui se faz presente e, também aqueles que nos acompanham de forma virtual.

Sr. Presidente, o relatório foi disponibilizado com a devida antecedência. Portanto, passarei logo à proposta de voto, caso não haja objeção. Pelo silêncio, tenho por acolhida a proposta.

Consoante já explicitado, a Denúncia ora sob exame hostiliza procedimento licitatório instaurado pela Fundação Estatal Saúde da Família – FESF que teve como objetivo a contratação de "empresa especializada na prestação de serviço de alimentação/refeição por meio

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 333

de cartão eletrônico, com tecnologia de chip, visando atender às necessidades dos trabalhadores" que lhes prestam serviço, certo, para a denunciante, através dessa peça que o édito convocatório do certame "afronta a legislação atual aplicável aos serviços licitados. Isso porque tanto a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) quanto as regras do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) proíbem expressamente:

1) A oferta de taxa negativa.

2) A previsão de prazo de repasse (pagamento) postecipado".

A ALELO, que é a denunciante, desenvolve a tese de que as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.442/2022, bem como as diretivas traçadas no Decreto nº 10.854/2021 e na Portaria do Ministério do Trabalho nº 672/2021, proíbem a concessão de prazos para repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, fulminando, portanto, o item '10.1' do Termo de Referência, motivo pelo qual, e dentro desses fundamentos, postula a denunciante a concessão de Medida Cautelar para determinar que a FESF mantenha suspensa a licitação.

2) Que adeque, desde logo, o Termo de Referência nº 252/2023, para prever que o repasse (pagamento) dos valores ao contratado deverão ocorrer de forma antecipada.

E, no mérito, que lhe seja concedida a representação da Denúncia julgada como procedente, quanto à contratação emergencial a ser realizada pela FESF, que o repasse (pagamento) dos valores sejam depositados pelo contratado em favor dos trabalhadores e seja proibida a oferta de taxa negativa.

O primeiro ponto que carece de enfrentamento é pertinente à competência desta Corte para dirimir a presente Denúncia, é a questão da competência.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

Seguindo na trilha aberta já em julgamento precedente TCE/001125/2023, da lavra do nobre conselheiro Dr. Pedro Lino de Souza, tenho que este TCE detém competência para apreciar a Denúncia em foco, embora seu exame esteja limitado, e efetivamente limitado, à aquisição dos serviços de alimentação/refeição custeados com recursos públicos de origem estadual, em conformidade com o parecer exarado pela ATEJ.

Com efeito, desponta do item '9' do Edital 009/2023 que a fonte de recursos prevista para tal contratação será dotação orçamentária: "DGI/SECEX/DG/DGS, FESF TECH, Contratos de Programas: Telessaúde, Apoio Institucional, HPP, Regulação/Mediação, LACEN, Convênios, Programa Primeiro Emprego, Maternidade de Camaçari, Policlínicas, Serviço Multiprofissional", ademais da existência nos Autos do informe trazidos sob a Ref. 3144314-2, que foi consignado a disponibilidade de recursos orçamentários para atender à realização do ajuste, "conforme a vigência dos serviços contratualizados pela SESAB e FESF SUS" e aqui destacamos, em ordem a espancar o entendimento de que a totalidade dos recursos envolvidos proveem de fonte estadual, nada obstante a declaração firmada no Documento Ref. 3144311-1. Assim, o Estado da Bahia é apenas um dos cofinanciadores da FESF. E aqui é bom frisar.

Conheço, portanto, em parte, da Denúncia, cumprindo examinar na extensão aqui proposta o seu mérito. Aqui vejamos:

A primeira questão que se apresenta para análise diz respeito ao procedimento de caráter emergencial então instaurado para viabilizar a contratação, por seis meses, dos serviços de administração e intermediação de benefício alimentação/refeição mediante cartão eletrônico.

Quanto a essa matéria, impende assinalar que a pretensão deduzida em sede de liminar pela ALELO não comporta deferimento pelas circunstâncias de:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

1) Tratar-se de contrato emergencial, com prazo certo, com duração que se mostra razoável em face de seu objeto, a par de engendrar.

2) O chamado *periculum in mora* reverso, presente a função social da contratação em ordem a preservar os efeitos produzidos e assegurar sua produção futura.

Com efeito, privar os empregados/colaboradores da denunciada (art. 2º, *caput*, da Lei 6.321/76) desse importante benefício de natureza alimentar traduz uma inversão intolerável dos requisitos que devem nortear a concessão de uma Medida Cautelar, sabido, desde os romanos, que *venter non patitur dilationem*.

Nesse prumo, impõe-se deixar bem marcado que mediante ponderação entre os interesses em jogo a supremacia do direito à vida sobreleva aos demais, e atender às necessidades nutricionais dos trabalhadores se insere claramente neste espectro, especialmente quando não se perde de vista que o ajuste impugnado favorece milhares de trabalhadores, (estimados em 7.000), encontrando-se em curso e prestes a se exaurir, nada recomendando, aliás tudo desfavorecendo, o deferimento de liminar fosse no início do feito seja já agora nos estertores da citada avença, já que o contrato emergencial está com data marcada para expirar agora em fevereiro.

Prosseguindo no equacionamento das imputações lançadas, força convir que os questionamentos endereçados ao Termo de Referência quedam-se prejudicados, dado o fato de disciplinar uma contratação emergencial em plena execução, consoante se depreende referendado, mais precisamente de seu item ‘1’.

Ademais, sequer sob a perspectiva versada pelo Ministério Público no item ‘b.i’ de seu opinativo cabe incursionar sobre o ponto, estreme de dúvida que a expedição de uma determinação a fim de que a Fundação Estatal promova o distrato do Termo, contratação emergencial, não desenvolverá qualquer função utilitária, prestando-se, sim, à desfuncionalização do direito, consoante lucidas considerações já trazidas

(Produzido por Célia Santana)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

em sede de voto, também, pelo conselheiro Antonio Honorato em sede do TCE/004944/2021. E aqui traduzo a decisão anterior.

Com relação à matéria, convém ainda trazer à colação dos Autos os doutos suprimentos ministrados pelo *Parquet* Especial naquele feito. Veja-se:

"Segundo a doutrina civilista, o distrato constitui uma espécie de resilição do negócio jurídico: de um lado, encerra o contrato para o futuro, ostentando natureza bilateral, porque assenta em dupla declaração de vontade".

O único aspecto que a meu sentir poderia vir a ser escrutinado no âmbito do aludido Termo de Referência nº 252/2023 vincula-se à responsabilidade *post pactum finitum*, cuja sede própria todavia seria ou será o processo de prestação de contas do contrato, e mesmo assim quanto aos recursos estaduais que deram ensejo à aquisição dos benefícios alimentação/refeição no bojo de ajuste tido como irregular.

Assim, submisso às razões até aqui expendidas, considero prejudicados os pleitos concernentes ao Termo de Referência nº 252/2023, inclusive aquele direcionado à manutenção da suspensão do Pregão Eletrônico 009/2023, cujo acatamento redundaria na impossibilidade de avançar-se na licitação, cerceando os trabalhadores de acessarem o benefício do serviço de alimentação/refeição por meio de cartão eletrônico, ainda quando escoimados os vezos denunciados nesses Autos.

Do que veio a ser exposto, subsistem como temáticas a merecer solução aquelas pertinentes à possibilidade de pagamento diferido, no prazo de até 20 dias após a formalização e apresentação física da Nota Fiscal na sede da FESF-SUS, com a descriminação do serviço, devidamente atestada pelo setor responsável, acompanhada da comprovação da manutenção das exigências de habilitação do Termo de Referência e o emprego da taxa negativa, certo haver o Ilmo. Pregoeiro afirmado em sua admissibilidade.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

Isso posto, mister avançar para ferir as questões remanescentes, o que faço destacando que as fundações públicas de direito privado poderão vir a ser beneficiárias do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com o inscrito no art. 140 da Portaria MTP nº 672/21.

Nesse passo, convém deixar de logo assentado que o pessoal da Fundação Estatal Saúde da Família está submetido ao modelo celetista, destinatário, portanto, do inscrito no § 2º do art. 457 da CLT, impondo-se aclarar o viés trazido pelo MPC, na medida em que aponta para a regência à hipótese do regime sancionatório aplicável às empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação acaso procedam com desvio ou o desvirtuamento de suas finalidades.

Nessa toada, uma vez estabelecida uma correlação entre a Lei Federal nº 6.321/1976 e a Lei Federal nº 14.442/2022, extraindo dessa liame a convicção de que as vedações impugnadas em sede dessa Denúncia têm como escopo evitar que às empresas participantes do Programa de Alimentação do Trabalhador seja atribuído um duplo benefício, quer seja, a isenção tributária para implementar os programas de alimentação a seus trabalhadores e o desconto das fornecedoras do cartão-alimentação e refeição, estou em que essa leitura da regra implica na impossibilidade de afastamento do veto à concessão de desconto ou deságio ou pós-pagamento de valores, dados os termos peremptórios em que vazada. E aqui traduzo o art. 3º da referida lei.

Em face do exposto, pronuncio-me pelo conhecimento, em parte, da Denúncia, julgando-a procedente, também em parte, para reconhecer a ilegalidade no pós-pagamento e na admissão de taxa negativa, determinando, outrossim, à Secretaria da Saúde para que elabore normativo e emita orientações às entidades que administram Unidades da Rede Estadual de Saúde por meio de Contrato de Gestão no sentido de que, ao realizarem contratações cujo objeto seja a contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação a serem custeados com recursos financeiros estaduais, adequem os instrumentos de convocação e contratação ao quanto

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

previsto no art. 3º da Lei 14.442/2022, julgando prejudicados os pedidos relacionados ao Termo de Referência 252/2023.

É, portanto, a proposta de voto, Sr. Presidente.

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Agradecemos, conselheiro Gildásio Penedo. Passamos a palavra ao Dr. Thiago Magalhães Freitas Sá. V.Sa. dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

DR. THIAGO FREITAS SÁ: - Boa tarde, Sr. Presidente, demais conselheiros, Exmo. Relator, demais presentes. Agradeço pela palavra.

Depois dessa sugestão de voto super-robusta que enfrentou muito bem a questão nos termos requeridos pela ALELO, serei bem breve, apenas para destacar que esse voto privilegia e coloca em foco a Política Pública envolvida na contratação.

O foco aqui, Excelências, é o trabalhador, como muito bem posto na sugestão de voto. Esse é um mercado que vem se desenvolvendo há vários anos. A primeira lei é de 1976, ou seja, há quase 50 anos. Nesses 50 anos alguns erros foram cometidos, alguns acertos foram cometidos e levou o Ministério do Trabalho e o Legislativo Federal proibir práticas, que até então eram possíveis, como o prazo de repasse e a taxa negativa, que na verdade não tinham foco e não beneficiavam o trabalhador, que é o foco do programa da Política Púbica, do Programa de Alimentação dos Trabalhadores, mas, sim, ou os empregadores, ou as empresas facilitadoras, ou seja, terceiros instrumentos e ferramentas envolvidos no programa.

Então, é por isso que em 2021 essas duas práticas foram vedadas pela legislação, pela CLT e também pela legislação específica do PAT. Isso foi muito bem reconhecido pelo voto, ora sugerido.

Então, ressaltando esse ponto, esse histórico, eu encerro a minha fala e agradeço muito pela palavra.

(Produzido por Célia Santana)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Nós que agradecemos, Dr. Thiago. Seja sempre muito bem-vindo a este Plenário.

Está aberta a discussão. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, tenho por aprovada a proposta do relator, conselheiro Gildásio Penedo. Indago a V.Exa. se fará a conferência do feito.

CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO: - Confiro, sim, Excelência.

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Dou por conferido.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Rita de Cassia Costa de Souza
Taquígrafa - Assinado em 19/12/2023

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q3MZUZNJE0

TCE

Gabinete do Conselheiro Gildásio Penedo Filho

Processo n.º TCE/007281/2023
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
Advogados: SAMUEL LOPES PARMEGIANI (OAB/SP 455.180) E OUTROS
Denunciada: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF
Relator Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

R E S O L U Ç Ã O N.º 000113/2023

EMENTA: DENÚNCIA. IMPUTAÇÃO DE ILEGALIDADE EM TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A DISCIPLINAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO. PEDIDO DE LIMINAR PARA OBTER A SUSTAÇÃO DAS ESTIPULAÇÕES PERTINENTES AO PÓS-PAGAMENTO DOS VALORES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS EMPREGADOS E À TAXA NEGATIVA. CONTRATO EM CURSO, COM PRAZO RAZOÁVEL E PRESTES A SE EXAURIR. *PERICULUM IN MORA* REVERSO. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. A privação dos empregados/colaboradores da Denunciada de um importante benefício de natureza alimentar traduz uma inversão intolerável dos requisitos que devem nortear a concessão de uma medida cautelar, caracterizando o *periculum in mora* reverso. A natureza social do contrato sobreleva ao interesse comercial da Denunciante, em ordem a resvalar nos pressupostos para concessão da liminar. Ademais, estando a avença emergencial em curso e avizinhando-se o seu termo final, impõe-se julgar prejudicados os pleitos a ele relacionados.

Resolveram os Exmºs Srs. Conselheiros, por unanimidade, pelo conhecimento, em parte, da presente Denúncia para, nna parte conhecida, julgá-la procedente para reconhecer a ilegalidade no pós-pagamento e na admissão de taxa negativa, determinando, outrossim, à Secretaria da Saúde (SESAB) para que elabore normativo e emita orientações às entidades que administram unidades da rede estadual de saúde por meio de Contrato de Gestão no sentido de que, ao realizarem contrações cujo objeto seja a contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação a serem custeados com recursos financeiros estaduais, adequem os instrumentos de convocação e contratação ao quanto previsto no art. 3º da Lei 14.442/2022, julgando prejudicados os pedidos relacionados ao Termo de Referência 252/2023.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I4NTCXMJIZ

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Conselheiro - Assinado em 15/12/2023

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Presidente da Sessao - Assinado em 13/12/2023

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro - Assinado em 13/12/2023

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 13/12/2023

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 13/12/2023

Carolina Matos
Conselheiro - Assinado em 14/12/2023

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 18/12/2023

Marcel Siqueira Santos
Representante do MP - Assinado em 13/12/2023

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 15/12/2023

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I4NTCXMJIZ

TCE

Gabinete do Conselheiro Gildásio Penedo Filho

Processo n.º TCE/007281/2023
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
Advogados: SAMUEL LOPES PARMEGIANI (OAB/SP 455.180) E OUTROS
Denunciada: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF
Relator CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO

V O T O

Consoante explicitado no Relatório, a Denúncia ora sob exame hostiliza procedimento licitatório instaurado pela Fundação Estatal Saúde da Família – FESF com o objetivo de contratar *"empresa especializada na prestação de serviço de alimentação/refeição por meio de cartão eletrônico, com tecnologia de chip visando atender às necessidades dos trabalhadores"* (Ref. 3088019-2) que lhes prestam serviço, certo, para a Denunciante, que o édito convocatório do certame *"afronta a legislação atual aplicável aos serviços licitados. Isso porque tanto a Consolidação das Leis do Trabalho ('CLT') quanto as regras do Programa de Alimentação do Trabalhador ('PAT') proíbem expressamente* **(i)** *a oferta de taxa negativa e* **(ii)** *a previsão de prazo de repasse (pagamento) postecipado"* (Ref. 3088019-3; destaques do texto original).

A ALELO desenvolve a tese de que as prescrições contidas na Lei n.º 14.442/2022 bem assim as diretivas traçadas no Decreto n.º 10.854/2021 e na Portaria MTP n.º 672/2021, proíbem a concessão de prazos para repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, fulminando, portanto, o item 10.1 do Termo de Referência n.º 252/2023 (Ref. 3088019-4), avançando ainda para sustentar que embora *"o Termo de Referência nº 252/2023 tenha vedado a oferta de taxa negativa, em seu item 3.22, a FESF admitiu-a expressamente com relação ao Pregão Eletrônico nº 09/2023"* (Ref. 3088019-10), motivos pelos quais postulou

> *"... a concessão de* ***medida cautelar*** *para* **(a)** *determinar que a FESF mantenha suspensa a licitação, no estágio em que se encontrar, até que a presente representação seja julgada ... bem como* **(b)** *que adeque, desde logo, o Termo de Referência nº 252/2023, para prever que o repasse (pagamento) dos valores ao contratado deverão ocorrer de forma antecipada.*
> *35. E, no mérito, pede seja a representação/denúncia julgada procedente, a fim de que, tanto no Pregão Eletrônico nº 09/2023 (ou em licitação que venha a substituí-lo) quanto na contratação emergencial a ser realizada pela FESF,* **(a)** *o repasse (pagamento) dos valores a serem depositados pelo contratado em favor dos trabalhadores beneficiários passe a ser feito de forma antecipada pela FESF; e* **(b)** *seja proibida a oferta de taxa negativa, em estrito cumprimento à legislação de regência"* (Ref. 3088019-10; desta-

Anexo Acórdãos e Decisões_ALELO (1670419) SEI 2025.001813 / pg. 344

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5NTQWODAX

ques do texto original).

O primeiro ponto que carece de enfrentamento é pertinente à competência desta Corte para dirimir a presente Denúncia.

Seguindo na trilha aberta no julgamento do processo TCE/001125/2023, que teve como Relator o douto Cons. Pedro Lino, tenho que este TCE/BA detém competência para apreciar a Denúncia em foco, embora seu exame esteja limitado à aquisição dos serviços de alimentação/refeição custeados com recursos públicos de origem estadual, em conformidade com o parecer exarado pela ATEJ (cf. Ref. 3123936-1/6).

Com efeito, desponta do item 9 do Edital 009/2023 que a fonte de recursos prevista na contratação será dotação orçamentária: *"DGI/SECEX/DG/DGS, FESF TECH, Contratos de Programas: Telessaúde, Apoio Institucional, HPP, Regulação/Mediação, LACEN, SVO, Convênios, Programa Primeiro Emprego, Maternidade/HMIJS, Maternidade Camaçari, Policlínicas, Serviço Multiprofissional"* (Ref. 3088019-49), ademais da existência nos autos do informe de Ref. 3144314-2, consignando a disponibilidade de recursos orçamentários para atender à realização do ajuste, *"conforme a vigência dos serviços contratualizados com a SESAB e* ***FESF SUS****"* (destacamos), em ordem a espancar o entendimento de que a totalidade dos recursos envolvidos proveem de fonte estadual, nada obstante a declaração firmada em Ref. 3144311-1. Assim, o Estado da Bahia é apenas um dos co-financiadores da FESF, bom frisar.

Conheço, em parte, da Denúncia, cumprindo examinar na extensão aqui proposta o seu mérito. Vejamos-lo, pois.

A primeira questão que se apresenta para análise diz respeito ao *procedimento de caráter emergencial* então instaurado para viabilizar a contratação, por 06 (seis) meses, dos serviços de administração e intermediação de benefício alimentação/refeição mediante cartão eletrônico.

Quanto a essa matéria, impende assinalar que a pretensão deduzida em sede de liminar pela ALELO não comporta deferimento pelas circunstâncias de **(i)** tratar-se de contrato emergencial, com prazo certo, cuja duração se mostra razoável em face de seu objeto, a par de engendrar **(ii)** o chamado *periculum in mora* reverso, presente a função social da contratação em ordem a preservar os efeitos produzidos e assegurar sua produção futura.

Com efeito, privar os empregados/colaboradores da Denunciada (art. 2º, *caput*, da Lei 6.321/76) desse importante benefício de natureza alimentar traduz uma inversão intolerável dos requisitos que devem nortear a concessão de uma medida cautelar, sabido, desde os romanos, que *venter non patitur dilationem*[1].

Nesse prumo, impõe-se deixar bem marcado que mediante ponderação entre os interesses em jogo a supremacia do direito à vida sobreleva aos demais (e

[1] O ventre não admite espera.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5NTQWODAX

atender às necessidades nutricionais dos trabalhadores se insere claramente neste espectro), especialmente quando não se perde de vista que o ajuste impugnado favorece milhares de trabalhadores (estimados em 7.000), encontrando-se em curso e prestes a se exaurir, nada recomendando, aliás tudo desfavorecendo, o deferimento de liminar fosse no início do feito seja já agora nos estertores da citada avença.

Prosseguindo no equacionamento das imputações lançadas, força convir que os questionamentos endereçados ao Termo de Referência 252/2023 quedam-se **prejudicados**, dado o fato de disciplinar uma contratação emergencial em plena execução, consoante se depreende em Ref. 3088019-94/104, mais precisamente de seu item 1.

Ademais, sequer sob a perspectiva versada pelo MPC no **item b.i** de seu opinativo cabe incursionar sobre o ponto, estreme de dúvida que a expedição de uma **determinação** a fim de que a Fundação Estatal Saúde da Família – FESF *"promova o distrato do Termo de Referência nº 252/2023 (contratação emergencial)"* (vide Ref. 3157740-9; sublinhado acrescido), não desenvolverá qualquer função utilitária, prestando-se, isso sim, à desfuncionalização do direito, consoante lucidamente destacado pelo eminente Cons. Antonio Honorato na apreciação do processo TCE/004944/2021, *litterim*:

> *"A primeira questão que assume relevância para o deslinde da matéria é pertinente ao escopo da cautelar, certo inexistir campo para o seu deferimento em caráter satisfativo, em ordem a esvaziar completamente a pretensão dita principal, transformando aquilo que por essência possui natureza precária e transitória em definitiva.*
> *Não fosse isso óbice bastante ao acolhimento do pedido deduzido pela 1ª CCE, impõe-se ainda assinalar que acaso deferida a tutela provisória* initio litis *não vislumbro sua idoneidade na perspectiva de salvaguardar os superiores interesses do Estado, indiscutível que sendo o distrato ato bilateral, sua eficácia carece do concurso voluntário dos contratados para aperfeiçoar-se, vale dizer, de nada adianta a expedição dessa injunção ao contratante em virtude da contingência que a envolve, vinculando sua efetividade a ato volitivo de terceiro estranho à ordem, desfalcando o provimento daquele coeficiente mínimo de efetividade."*

Com relação à matéria, convém ainda trazer à colação os doutos suprimentos ministrados pelo *Parquet* Especial naquele feito. Veja-se:

> *"Segundo a doutrina civilista (aplicável subsidiariamente aos contratos administrativos), o distrato constitui uma espécie de* ***resilição do negócio jurídico****: de um lado, encerra o contrato para o futuro, ostentando natureza bilateral, porque assenta em dupla declaração de vontade; de outro, também representa modalidade de revogação, expressando o contrarius sensus dos figurantes.*

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5NTQWODAX

> *Dessa forma, sendo o distrato (medida sugerida pela auditoria) um tipo de rescisão amigável e bilateral do contrato (art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93), a anuência das partes é condição imprescindível para que ocorra o desfazimento do ajuste.*
> *Há de se convir, portanto, que uma decisão dessa Corte de Contas em sede de cautelar determinando à SDR que realize o distrato dos contratos em análise poderá não ser atendida pela Secretaria tendo em vista que o cumprimento da medida não dependerá apenas de ato unilateral da SDR, mas sim da anuência de ambos (Contratante e Contratados). Tal fato revela grave risco de não se alcançar o fim almejado com a medida pleiteada."*

O único aspecto que a meu sentir poderia vir a ser escrutinado no âmbito do aludido Termo de Referência n.º 252/2023 vincula-se à responsabilidade *post pactum finitum*, cuja sede própria todavia seria ou será o processo de prestação de contas do contrato, e mesmo assim quanto aos recursos estaduais que deram ensejo à aquisição dos benefícios alimentação/refeição no bojo de ajuste tido como irregular.

Assim, submisso às razões até aqui expendidas, **considero prejudicados os pleitos concernentes ao Termo de Referência n.º 252/2023**, inclusive aquele direcionado à manutenção da suspensão do Pregão Eletrônico 009/2023, cujo acatamento redundaria na impossibilidade de avançar-se na licitação, cerceando os trabalhadores de acessarem o benefício do serviço de alimentação/refeição por meio de cartão eletrônico, ainda quando escoimados os vezos denunciados nesses autos.

Do que veio a ser exposto, subsistem como temáticas a merecer solução aquelas pertinentes à possibilidade de pagamento diferido, *"no prazo de até 20 (vinte) dias após a formalização e apresentação física da nota fiscal na sede da FESF-SUS, com a descriminação do serviço, devidamente atestada pelo setor responsável, acompanhada da comprovação da manutenção das exigências de habilitação (certidões)"* (cf. item 3.6.1 do Termo de Referência; Ref. 3088019-57), e o emprego de taxa negativa, certo haver o Ilmº Pregoeiro afirmado em Ref. 3088019-112 sua admissibilidade.

Isso posto, mister avançar para ferir as questões remanescentes, o que faço destacando que as fundações públicas de direito privado poderão vir a ser beneficiárias do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com o inscrito no art. 140[2], da Portaria MTP n.º 672/21.

Nesse passo, convém deixar de logo assentado que o pessoal da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF está submetido ao modelo celetista, destinatário, portanto, do inscrito no § 2º do art. 457 da CLT, impondo-se aclarar o viés trazido pelo MPC, na medida em que aponta para a regência à hipótese do regime sancionatório aplicável às empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação acaso procedam com desvio ou o desvirtua-

[2] Art. 140. Poderão participar, como pessoa jurídica beneficiária do PAT, as pessoas jurídicas de direito público e privado e os empregadores que possuam Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF ou Cadastro Nacional de Obras – CNO.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5NTQWODAX

mento de suas finalidades.

Nessa toada, uma vez estabelecida uma correlação entre a Lei federal n.º 6.321/1976 e a Lei federal n.º 14.442/2022, extraindo desse liame a convicção de que as vedações impugnadas em sede dessa Denúncia têm como escopo evitar que às empresas participantes do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT seja atribuído um duplo benefício (isenção tributária para implementar os programas de alimentação a seus trabalhadores; e desconto das fornecedoras do cartão-alimentação e refeição), estou em que essa leitura da regra implica na impossibilidade de afastamento do veto à concessão de desconto ou deságio ou pós-pagamento de valores, dados os termos peremptórios em que vazada, *litterim*:

> *"Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:*
> *I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;*
> *II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza prépagados valores a serem disponibilizados aos empregados."*

Em face do exposto, me pronuncio pelo conhecimento, em parte, da Denúncia, julgando-a procedente, também em parte, para reconhecer a ilegalidade no pós-pagamento e na admissão de taxa negativa, determinando, outrossim, à Secretaria da Saúde (SESAB) para que elabore normativo e emita orientações às entidades que administram unidades da rede estadual de saúde por meio de Contrato de Gestão no sentido de que, ao realizarem contrações cujo objeto seja a contratação de empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação a serem custeados com recursos financeiros estaduais, adequem os instrumentos de convocação e contratação ao quanto previsto no art. 3º da Lei 14.442/2022, julgando prejudicados os pedidos relacionados ao Termo de Referência 252/2023.

É como voto.

Cons. Gildásio Penedo Filho
Relator

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5NTQWODAX

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Conselheiro(a) Relator(a) - Assinado em 15/12/2023

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Y5NTQWODAX

Outlook

Pedido de Esclarecimentos | Pregão Eletrônico n° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

De Jonata De Oliveira Nascimento <jooliveira@alelo.com.br>
Data Qui, 10/07/2025 07:36
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>; Karolina Vita Munhoz <kmunhoz@alelo.com.br>

3 anexos (8 MB)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.zip; DOCUMENTOS PARA ESCLARECIMENTO.zip; 0.01. PETIÇÃO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de jooliveira@alelo.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, bom dia.
Estimo que estejam bem.

Segue petição de esclarecimentos em anexo junto com a procuração e demais documentos necessários.

Ficamos no aguardo do retorno.

Jonatã Nascimento
Jurídico
Diretoria Jurídica e Relações Institucionais
55 11 11 9 3376 5715
mercadopublico@alelo.com.br
jooliveira@alelo.com.br
www.alelo.com.br

Nível de confidencialidade - Público

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 16:02
Para: Jonata De Oliveira Nascimento <jooliveira@alelo.com.br>
Cc: Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimentos | Pregão Eletrônico n° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Prezado(s) Senhor(es),

Ao cumprimentá-lo(s) cordialmente, informamos que o pedido de esclarecimentos foi recebido por esta Comissão.

Contudo, para seu correto processamento, solicitamos a identificação do solicitante, nos termos do item 24.2 do Edital, adiante colacionado:

> 24.2.Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, **que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ). (g.n)**

Atenciosamente,

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: Jonata De Oliveira Nascimento <jooliveira@alelo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 7 de julho de 2025 14:54
Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc: Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>
Assunto: Pedido de Esclarecimentos | Pregão Eletrônico n° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Geralmente, você não recebe emails de jooliveira@alelo.com.br. Saiba por que isso é importante

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico n° 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Prezados, boa tarde.
Em respeito ao pregão qualificado, solicitamos os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1 - DO PAGAMENTO:

Conforme previsto no item 21.1. e seguintes do edital, é possível identificar que o pagamento será realizado de forma postecipada, vejamos:

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.
21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, caput, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Ocorre que a Lei Federal nº 14.442/2022 (art. 3º, inciso II) passou a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a norma vigente atualmente determina que para o objeto licitado o pagamento deve observar a forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.
Além disso, a disposição editalícia também viola outras normas, tendo em vista que as instituições de pagamentos autorizadas a prestar os serviços se submetem à regulação do Banco Central (BACEN), que determina que essas empresas (emissoras de moeda eletrônica) devem observar a natureza pré-paga.*
** Parecer Jurídico 311/2016-BCB/PGBC do Banco Central (o entendimento também consta de forma resumida no informativo disponível no endereço: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/instpagamento.asp?frame=1).*
Esse entendimento vem inclusive tomando força perante os órgãos de controle. ***O Tribunal de Contas de SP****, por exemplo, determinou (TC-008192.989.23-4 / TC-008283.989.23-4 - Acórdão anexo) que a Administração Pública deve "estabelecer, com clareza, que o valor a ser depositado nos cartões* ***será repassado anteriormente à disponibilização do crédito****".*
Neste sentido, o ***Tribunal de Contas do Estado da Bahia****, nos autos do processo TCE/007281/2023, proferiu decisão* ***(documento anexo)*** *reconhecendo a* ***ilegalidade da taxa negativa e do pagamento postecipado inclusive para a Administração Pública****.*
Por sua vez, o ***Tribunal de Contas da União****, em decisão (anexa) proferida nos autos do Processo n.º 000.225/2024-0, também reconheceu que o pagamento/repasse após a disponibilização dos créditos pela Contratada viola o previsto no art. 3º, II, da Lei nº 14.442/2022. Além disso, de acordo com o despacho, a unidade técnica do TCU* ***"entendeu restar caracterizada, dentre outras, a impropriedade no Credenciamento em tela consistente no repasse dos numerários à contratada após a carga nos cartões de vale-alimentação".***

Do mesmo modo, utilizando como fundamento o mesmo parecer técnico da decisão anteriormente informada, a Segunda Câmara do TCU proferiu o Acórdão n.º 59282024, indicando que ***"(...) a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil."***
É importante destacar que a manutenção dessa condição além de ilegal comprometerá a ampla concorrência, já que diversas empresas do ramo têm deixado de participar de processos semelhantes em razão da possibilidade de sanção.

Pergunta: *Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de*

forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?

2 - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERO E NEGATIVA:

Da leitura do edital é possível verificar que no presente certame será aceito taxa de administração zero e negativa, nesse sentido, como é de conhecimento, **a Lei Federal nº 14.442/2022 (art.3º, I) e Decreto Federal nº 10.854/2021 (art. 175) passaram a vedar oferta de deságio**, ou seja, a lei proíbe a concessão de taxa de administração negativa, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.

***Pergunta**: Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que está proibido que os licitantes apresentem proposta com taxa de administração negativa?*

Considerando que os esclarecimentos são de suma importância para a participação desta empresa no presente processo, ficamos no aguardo das respostas.

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

Jonatã Nascimento
Jurídico
Diretoria Jurídica e Relações Institucionais
55 11 11 9 3376 5715
mercadopublico@alelo.com.br
jooliveira@alelo.com.br
www.alelo.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error, you should not use, copy, change , disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

Nível de confidencialidade - Público

PARECER Nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813

PROCESSO N° 2025.001813

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

INTERESSADO: **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER - ARTIGO 8º, §3º, DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT,* DA CRFB/88 - **APOIO JURÍDICO** - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO - **PARECER PELO PROVIMENTO.**

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da **Ofício 254 (1666559),** de lavra da **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, por onde **encaminha o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (**doc**. 1666463)** interposto pela interessada **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, para análise e manifestação da **Seção de Folha de Pagamento.**

2. Em atenção, a Seção de Folha de Pagamento, via Informação 320 (1667605), considerando que a análise jurídica do questionamentos formulados pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A não se insere no escopo de atribuições da Seção de Folha de Pagamento (SFP), encaminhou o expediente à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a fim de que se **manifeste quanto à aplicabilidade da matéria ao âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça.**

3. Nesse contexto, a análise desta Assessoria versará sobre os seguintes questionamentos:

I) Pergunta: Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que **o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)**?

II) Pergunta: Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que **está proibido que os licitantes apresentem proposta com taxa de administração negativa**?

4. É o relatório, oportunidade na qual passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Da Análise da Assessoria Jurídica

5. No que se refere ao papel da **Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal estabelece **novos contornos** para as competências do órgão consultivo jurídico, incluindo o **controle prévio de legalidade,** conforme se observa a seguir:

> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
>
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
>
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
>
> § 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser **prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.** (Regulamento) Vigência
>
> § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
>
> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
>
> (...)
>
> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Destacamos)

6. Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021,** a análise da assessoria jurídica envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

7. Acerca dos pedidos de impugnação ou esclarecimento sobre editais de licitação, o Ato nº 008/2024/PGJ estabeleceu o seguinte fluxo processual:

CAPÍTULO IV

Dos Esclarecimentos, Impugnações e Recursos

Art. 59. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação do Ministério Público do Amazonas por irregularidade na aplicação desta Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 1º As impugnações e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço disponibilizado no edital de licitação e serão respondidas pela Comissão de Contratação ou pelo Pregoeiro Oficial, conforme a modalidade eleita para o certame.

§ 2º A respostas aos pedidos de esclarecimentos não terão o condão de alterar ou condicionar as regras fixadas no edital.

§ 3º Se a solicitação apresentada envolver conhecimentos específicos acerca do objeto da contratação, o Pregoeiro ou Condutor do certame poderá solicitar manifestação preliminar da Unidade Técnica que elaborou o Termo de Referência ou Projeto Básico acerca das razões invocadas.

§ 4º Quando a complexidade da matéria levantada justificar, ou mesmo se o tempo hábil até a realização da sessão pública da licitação se demonstrar exíguo, será facultado à Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro Oficial, preliminarmente, solicitar à Autoridade Superior a suspensão do certame até que seja decidido o conteúdo da impugnação, restabelecendo-se os prazos legais na hipótese de nova publicação do edital.

Art. 60. Após a abertura da respectiva sessão pública, das etapas dos processos licitatórios promovidos pelo Ministério Público caberá recurso nos termos da legislação vigente e do respectivo edital de licitação.

§ 1º Independentemente da apresentação das razões recursais, após transcorrido o prazo legal, a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro Oficial, conforme o caso, elaborará parecer acerca do tema objeto do recurso e remeter os autos para exame e decisão da Autoridade Superior.

§ 2º Aplicam-se aos recursos a disposição do § 3º do art. 59 deste Ato.

8. Ademais, compete às unidades de assessoramento jurídico exercerem a segunda linha de defesa no âmbito das contratações públicas, consoante o disposto no **art. 169** da Lei nº 14.133/2021, o que compreende a **atuação preventiva**, voltada à mitigação de riscos jurídicos e à conformidade dos atos administrativos. Vejamos:

> Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de **controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
>
> I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;
>
> II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas **unidades de assessoramento jurídico** e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
>
> III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.
>
> § 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o **caput** deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.
>
> § 2º Para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.
>
> § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do **caput** deste artigo observarão o seguinte:
>
> I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;
>
> II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência. (Destacamos)

9. Inicialmente, lembremos que o processo licitatório tem como objetivo assegurar a observância da legalidade, o tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa, além do respeito aos demais princípios, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais para licitações e contratos administrativos, *in verbis*:

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

10. Sobre o princípio da legalidade, destacamos a lição de Hely Lopes Meirelles[1]:

> (...) a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Do Conteúdo da Norma em Debate e dos Precedentes em Tribunais de Contas

11. O conteúdo em debate envolve a análise da **Lei nº 14.442/2022** que "dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado, bem como altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.".

12. Dispõe o referido diploma o seguinte sobre o tema:

> Art. 2º As importâncias pagas pelo empregador a título de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser utilizadas para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.
>
> Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:
>
> I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;
>
> II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; ou
>
> III - outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado, no âmbito de contratos firmados com empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação.
>
> § 1º A vedação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos contratos de fornecimento de auxílio-alimentação vigentes, até seu encerramento ou até que tenha decorrido o prazo de 14 (quatorze) meses, contado da data de publicação desta Lei, o que ocorrer primeiro.
>
> § 2º É vedada a prorrogação de contrato de fornecimento de auxílio-alimentação em desconformidade com o disposto no caput deste artigo.
>
> Art. 4º A execução inadequada, o desvio ou o desvirtuamento das finalidades do auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pelos empregadores ou pelas empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis pelos órgãos competentes, acarretara a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será aplicada em dobro em caso de reincidência ou de embaraço à fiscalização.
>
> § 1º Os critérios de cálculo e os parâmetros de gradação da multa prevista no caput deste artigo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência.
>
> § 2º O estabelecimento que comercializa produtos não relacionados à alimentação do empregado e a empresa que o credenciou sujeitam-se à aplicação da multa prevista no caput deste artigo.

13. Em julgamento de litígio submetido à sua apreciação, o Tribunal de Justiça de São Paulo

(TJ/SP) decidiu sobre a legalidade de cláusula editalícia que proíbe a adoção de taxa de administração negativa em contratos de fornecimento e manutenção de auxílio-alimentação por meio de cartão magnético. O relator analisou que a vedação decorre especificamente da previsão da "Lei 14.442/2022 que estabelece que em seu art. 3º que o 'empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado'". Segundo o julgador, "a finalidade da lei é a de impedir o dano social decorrente da prática da taxa negativa. O deságio é primeiramente transferido para fornecedores de alimentação/refeição e assim será inexoravelmente repassado aos trabalhadores, seja por meio do aumento de preço dos produtos, seja por acarretar no recebimento dos benefícios em valores que não condizem com os de mercado". Dessa forma, concluiu que **a vedação "visa priorizar o interesse do usuário, impedindo-o de suportar o custo da taxa negativa. Plenamente aplicáveis as disposições legais para os licitantes, integrantes ou não do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador). Isto porque não há qualquer distinção legal atribuída pela norma, tampouco interesse público que justifique o afastamento da vedação"**. No mesmo sentido: Processos nºs 009245.989.22-3; TC-010031.989.22-1; TC-012746.989.22-1 e TC-5627.989.22-1. (Grifamos.) (TJ/SP, Apelação Cível nº 1008607-64.2022.8.26.0664, Rel. Des. Fernão Borba Franco, j. em 22.02.2023.).

14. Em igual sentido, foi a decisão exarada no Processo nº 024845.989.24-3, Tribunal de Contas de São Paulo, de 12/03/2025:

> Cautelar em procedimento de contratação. Chamamento público. Credenciamento. Fornecimento e administração de vale-alimentação. Exigência de número mínimo de adesões de beneficiários como requisito de contratação. Analogia à lei n. 14.133/21. Desajustado. **Regra de pagamento**. **Empresa pública**. **Aplicável art. 3º, II, da Lei 14.442/22**. Procedência.
>
> Ante o exposto, acolhendo a posição de Assessoria Técnica e Chefia, bem assim o parecer do d. MPC, VOTO pela procedência da Representação subscrita por Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., determinando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB se digne realizar ampla revisão de seu edital, com a finalidade de: a) excluir a condição de que a empresa interessada, além do atendimento de todos os requisitos do instrumento convocatório, tenha ao menos 20% dos votos dos empregados ativos para celebração da contratação, passando a permitir o credenciamento, de forma permanente, de todas aquelas que atendam às regras da peça editalícia, e b) revisar o subitem 3.3. do Anexo V – Minuta do Contrato, **deixando de prever prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados**, em atenção ao art. 3º, II, da Lei nº 14.442/22. (Destacamos)

15. Conforme destacado por LIMA[2], o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) adotava entendimento alinhado ao do TCE/SP, conforme consignado no Parecer em Consulta nº 0022/2023 – Plenário. No entanto, após novos debates, a referida Corte reviu seu posicionamento, o que foi formalizado no Parecer em Consulta nº 00002/2024-8 – Plenário. Atualmente, o TCE/ES entende que *"não há impedimento à contratação de empresas fornecedoras e gerenciadoras de auxílio-alimentação (emissoras de vales-refeição e alimentação, ou congêneres), com aplicação de deságio e descontos sobre o valor contratado, incluindo-se a adoção de taxas negativas de administração, pelos órgãos e entes pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional."*

16. Mediante os Acórdãos nº **2.278/2024, TCU** - Plenário, de 23/10/2024 e **5.928/2024, TCU** - 2ª Câmara, de 20/08/2024, o Tribunal de Contas de União estabeleceu os seguintes precedentes:

Acórdão nº 2.278/2024, TCU - Plenário, de 23/10/2024

Representação. Credenciamento 5/2023 - Sescoop/UN. Contratação de gerenciadora de cartões de auxílio-alimentação. Previsão editalícia de que a carga nos cartões de auxílio-alimentação dos empregados será realizada em data anterior ao aporte dos valores a ser feito pela entidade contratante. Violação ao art. 3º, incisos II e III, da Lei 14.442/2022. Procedência. Ciência preventiva. Determinação para abster-se de prorrogar contratos já celebrados.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno do TCU, também aplicável a unidades jurisdicionadas do Sistema S, conforme jurisprudência do TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

9.2. considerar procedente a representação;

9.3. indeferir o pedido de medida cautelar;

9.4. dar ciência ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Unidade Nacional, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no edital do Credenciamento 5/2023, para que **sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo repasse pelo órgão contratante ao contratado constitui afronta ao previsto no art. 3º, incisos II e III, da Lei 14.442/2022**;

9.5. determinar ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Unidade Nacional, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução - TCU 315/2020, que se abstenha de prorrogar os contratos decorrentes do Credenciamento 5/2023 que estejam em execução na data da notificação do presente Acórdão, bem como comunique as Unidades Regionais integrantes do Sistema Sescoop acerca da vedação de prorrogação estabelecida na presente decisão; (Grifos nossos)

Acórdão nº 5.928/2024, TCU - 2ª Câmara, de 20/08/2024

Representação. Contratação de serviços de emissão e administração de cartões de vale alimentação e refeição. Cláusula de pagamento postecipado. Violação ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei 14.442/2022. Revogação. Ciência. Arquivamento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, e nos arts. 235 e 237, VII; 250, II; e 276, § 6º, todos do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la prejudicada, ante a perda de objeto caracterizada pela revogação do certame pelo CRT-01;

9.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante;

9.3. dar ciência ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região de que **a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022** e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil; (Destacamos)

Acórdão nº 1008/2025, TCU - Plenário, de 07/05/2025

Representação. Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de administração, fornecimento, gerenciamento, emissão e

distribuição de vale-alimentação. Exigência de crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em momento anterior ao respectivo pagamento pela contratante. Correção do edital. Não reabertura do prazo para o credenciamento de novos interessados. Conhecimento e provimento. Autorização para a continuidade da contratação, por se revelar medida de interesse público. Determinação para que o contrato firmado não seja prorrogado. Ciência à ABGF para que regulamente o uso do credenciamento em contratações futuras.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.4. determinar à ABGF que se abstenha de prorrogar o contrato decorrente do Credenciamento 1/2025, adotando as medidas pertinentes para o credenciamento de novos interessados, à luz dos critérios de pagamento estabelecidos na retificação do edital;

9.5. dar ciência à ABGF de que a aplicação direta da Lei 14.133/2021 em suas contratações viola o art. 1º, § 1º, da Lei 14.133/2021, sendo recomendável a disciplina do uso do credenciamento em regulamento próprio, com fulcro no art. 40, inciso IV, da Lei 13.303/2016, caso a empresa estatal queira se valer do procedimento em contratações futuras; e

9.6. dar ciência desta deliberação ao autor da representação, à ABGF e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Acórdão nº 792/2025, TCU - Plenário, de 16/04/2025

Representação. Direito de preferência ME/EPP. Desempate. Vedação à taxa de administração negativa. Sorteio entre todos os licitantes empatados, em detrimento de sorteio exclusivamente entre ME/EPP. LC 123/2006. Improcedência

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.4. comunicar ao HCPA/Hospital de Clínicas de Porto Alegre sobre o Acórdão 5.495/2022-2ª Câmara, que trata do uso do credenciamento como alternativa para contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vales alimentação e refeição após a vedação ao emprego da taxa de administração negativa;

17. Sobre a prática de realizar o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados antes do efetivo pagamento pelo órgão, o Parecer nº 311/2016, da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, consignou o seguinte:

Ementa: Consultoria em Organização do Sistema Financeiro. Consulta formulada pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), no âmbito da análise de processos de autorização de arranjos de pagamento baseados em contas de pagamento pré-pagas. Emissão de moeda eletrônica por instituição de pagamento sem o prévio aporte de moeda física ou escritural (lastro) e utilização de recursos de terceiros ou de recursos da própria instituição de pagamento, como lastro à emissão de moeda eletrônica. Existência de óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor. Lei n° 12.865, de 9 de outubro de 2013, Circular n° 3.680, de 4 de novembro de 2013, e Circular n° 3.683, de 4 de novembro de 2013. Conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica. Necessidade de as instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais pelo titular da conta de pagamento ou por quem detenha obrigação frente a este último.

a) a emissão de moeda eletrônica sem lastro em moeda física ou escritural encontra óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor, devendo as instituições de pagamento exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais;

> b) a utilização de recursos próprios ou captados junto a terceiros que não tenham relação com o usuário final, como lastro à emissão de moeda eletrônica, encontra óbices jurídicos na lei e na regulamentação em vigor, devendo as instituições de pagamento exigirem o aporte prévio de recursos denominados em reais pelo titular da conta ou por quem detenha obrigação frente a este último; e
>
> c) a aferição da ocorrência do exercício de atividade privativa de instituição financeira deve ser feita a luz das circunstâncias do caso concreto, partindo-se dos elementos fáticos atinentes ao modus operandi de cada instituição emissora de moeda eletrônica.

18. O parecer mencionado anteriormente analisou a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que estabelece as bases para a regulação dos arranjos e das instituições de pagamento. Conforme destacado em trecho da manifestação, *"a disciplina jurídica em comento pretendeu mitigar os riscos inerentes às atividades relacionadas aos serviços de pagamento, promover a solidez e a eficiência do setor, bem como fomentar a busca de modelos que atendam aos interesses da sociedade, alinhavando-os às políticas públicas existentes."*

19. Ademais, sustentou o parecerista que *"o art. 6º da Lei nº 12.865, de 2013, fixou conceituações relevantes sobre a matéria, de modo a nortear e delimitar o desenvolvimento normativo sobre os arranjos e instituições de pagamento."* A seguir, destacam-se alguns dos conceitos trazidos pelo referido dispositivo legal:

> Art. 6º Para os efeitos das normas aplicáveis aos arranjos e às instituições de pagamento que passam a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos desta Lei, considera-se:
>
> (...)
>
> III - instituição de pagamento - pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:
>
> a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
>
> b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a **determinado serviço de pagamento**, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;
>
> c) gerir conta de pagamento;
>
> d) emitir instrumento de pagamento;
>
> e) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento;
>
> f) executar remessa de fundos;
>
> **g) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica**; e
>
> h) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil;
>
> **IV - conta de pagamento - conta de registro detida em nome de usuário final de serviços de pagamento utilizada para a execução de transações de pagamento;**
>
> V - instrumento de pagamento - dispositivo ou conjunto de procedimentos acordado entre o usuário final e seu prestador de serviço de pagamento utilizado para iniciar uma transação de pagamento; e
>
> VI - moeda eletrônica - recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.
>
> (...)
>
> **§ 2º É vedada às instituições de pagamento a realização de atividades privativas de instituições financeiras, sem prejuízo do desempenho das atividades previstas no inciso III do caput .**

> § 3º O conjunto de regras que disciplina o uso de instrumento de pagamento emitido por sociedade empresária destinado à aquisição de bens ou serviços por ela ofertados não se caracteriza como arranjo de pagamento. (Grifamos)

20. Do mesmo diploma se extrai a competência do Banco Central do Brasil (BCB), antendendo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de disciplinar os arranjos de pagamento e disciplinar a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições de pagamento, bem como a descontinuidade na prestação de seus serviços, como se verifica do art. 9.º, incisos I e II, a seguir transcritos:

> Art. 9º Compete ao Banco Central do Brasil, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional:
>
> I - **disciplinar os arranjos de pagamento**;
>
> II - **disciplinar a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições de pagamento, bem como a descontinuidade na prestação de seus serviços**;

21. Nessa esteira, o Banco Central do Brasil (BCB) emitiu a Circular n.º 3.683, de 4 de novembro de 2013[3], com a definição das instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica, veja-se:

> Art. 2.º. As instituições de pagamento são classificadas nas seguintes modalidades, de acordo com os serviços de pagamento prestados:
>
> I – emissor de moeda eletrônica: instituição de pagamento que gerencia conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, **disponibiliza transação de pagamento com base em moeda eletrônica aportada nessa conta, converte tais recursos em moeda física ou escritural, ou vice-versa**, podendo habilitar a sua aceitação com a liquidação em conta de pagamento por ela gerenciada;
>
> (...)
>
> § 1.º. Considera-se moeda eletrônica, para efeito do inciso I do caput, os recursos em reais armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.

22. Sendo assim, observa-se que as instituições de pagamento, integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), necessitam de aporte prévio de recursos para emissão de moeda eletrônica, conforme legislação aplicável.

23. Por outro lado, em sentido contrário, no tocante à exigência de pós-pagamento, colhe-se o teor dos seguintes acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

> TC-010229.989.23-1 – E. Tribunal Pleno, sessão de 24 de maio de 2023. E. Conselheiro Dimas Ramalho, Relator. EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – VALE-ALIMENTAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 3º, INCISO II DA LEI 14.442/2022. NATUREZA PRÉ-PAGA DOS VALORES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS TRABALHADORES. PRETENSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE REPASSES À ADMINISTRADORA. VEDAÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS ESTÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA – EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI 4.320/64. IMPROCEDÊNCIA.
>
> 1. Na contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, o valor correspondente aos repasses dos numerários referentes aos

créditos dos cartões dos beneficiários é considerado despesa pública, submetendo-o aos estágios previstos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 (empenho, liquidação e pagamento), inviabilizando, portanto, sua antecipação à administradora dos benefícios;

2. A regra do inciso II do artigo 3º da Lei 14.442/2022 estabelece a produção de efeitos apenas na relação da administradora com os empregados beneficiários, obrigando-a ao repasse dos créditos nos cartões dos beneficiários de forma a garantir a natureza pré-paga do benefício.

TC-000067.989.25-1 – Decisão singular proferida pelo E. Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira em 9 de janeiro de 2025.

"Consoante a assentada jurisprudência desta Corte, o valor correspondente aos repasses dos numerários referentes aos créditos dos cartões dos beneficiários é considerado despesa pública, submetendo-o aos estágios previstos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 (empenho, liquidação e pagamento). Inviável, nesse contexto, a imposição de sua antecipação à administradora dos cartões, nos termos pretendidos pela representante.

Não há que se falar, ainda, em descaracterização da natureza pré-paga do benefício, uma vez que o artigo 3º da Lei 14.442/2022, em seu inciso II, estabelece a produção de efeitos apenas na relação da administradora com os empregados beneficiários, obrigando-a ao prévio repasse dos créditos nos respectivos cartões.

Nesse sentido, destaca-se a decisão proferida na Sessão Plenária de 30/10/2024, nos autos do TC-20294.989.24, in verbis:

'A insurgência relativa ao prazo de pagamento ao contratado não comporta acolhimento, pois incide sobre questão já decidida por este E. Tribunal e a representação não trouxe elementos capazes de provocar decisão diversa do entendimento já pacificado em nossa jurisprudência.

Isto porque o entendimento contido no voto condutor do julgamento dos TCs 8227.989.23, 8232.989.23, 8333.989.23, 9051.989.23 e 9106.989.23, relatados pelo eminente Conselheiro Robson Marinho na sessão de 10/05/2023, tomou por premissa que **o valor correspondente aos repasses dos numerários referentes aos créditos dos cartões dos beneficiários é considerado despesa pública**, **submetendo-o aos estágios previstos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 (empenho, liquidação e pagamento), inviabilizando portanto sua antecipação à administradora dos benefícios.**

A interpretação prevalente naquele julgado em relação ao inciso II do artigo 3º da Lei 14.442/2022 estabelece a produção de efeitos apenas na relação da administradora com os empregados beneficiários, obrigando-a ao repasse dos créditos nos cartões dos beneficiários de forma a garantir a natureza pré-paga do benefício.

No entanto, esta Corte rejeitou o aproveitamento do dispositivo para tutelar a pretensão de antecipação dos pagamentos às empresas administradoras dos cartões de benefícios, por confrontar com a disciplina legal da despesa pública. (Relator Cons. Dimas Ramalho)'."

TC-021174.989.24-4 - E. Tribunal Pleno, sessão de 19 de fevereiro de 2025. E. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli Relator.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA. COMPROVAÇÃO MEDIANTE EXECUÇÃO DE OBJETO SEMELHANTE EM ÚNICO CONTRATO. DESCABIMENTO. COMPROVAÇÃO DA REDE CREDENCIADA MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL NO MOMENTO DA ASSINATURA DO AJUSTE. SORTEIO COMO ÚLTIMO CRITÉRIO DE DESEMPATE. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CONFORMIDADE COM ATUAL ENTENDIMENTO DA CORTE. OBSERVÂNCIA AOS ESTÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

> 1. Em procedimentos licitatórios, a comprovação de capacidade técnica pode ser realizada mediante atestados que demonstrem a execução de objeto semelhante ao licitado por meio de um ou mais ajustes pretéritos.
>
> 2. A despesa pública em contratos destinados ao fornecimento de vale alimentação/refeição é formada pela soma dos numerários correspondentes aos créditos do benefício com a taxa de administração, de maneira que o repasse desse montante à Contratada deve observar os estágios da despesa pública relativos ao empenho, à liquidação e pagamento, conforme estabelecido nos arts. 60 a 63 da Lei nº 4.320/64, não havendo que se falar em descaracterização da natureza pré-paga do auxílio.
>
> Processo nº 020294.989.24-9, Tribunal de Contas de São Paulo, de 30/10/2024
>
> Exame prévio de edital. Credenciamento. Vale alimentação e refeição. Exigência de número mínimo de adesões de beneficiários como requisito de contratação. Irregular. Incompatibilidade com a natureza do procedimento auxiliar previsto no artigo 79 da Lei 14.133/21. Interpretação do artigo 3º, inciso II da Lei 14.442/2022. Natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores. Pretensão de antecipação de repasses à administradora. Vedação. Observância dos estágios da despesa pública – empenho, liquidação e pagamento. Incidência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64. Demonstração de rede credenciada mínima como condição de assinatura do contrato. Princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Procedência parcial.

24. A respeito da aplicabilidade da norma em comento à Administração Pública, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabeceu o seguinte precedente no ACÓRDÃO Nº 1053/24 - Tribunal Pleno:

> Prejulgado. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação, por meio de cartões ou instrumentos congêneres. Art. 3° da Lei n° 14.442/22. Discussão acerca da aplicabilidade à Administração Pública. Proibição ao empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o § 2° do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da exigência ou recebimento de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado ou de benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado. **Órgãos e entidades da Administração Pública cujo quadro de pessoal seja formado por empregados públicos, submetidos ao regime celetista, estão sujeitos à referida proibição**. Vedação, nesses casos, da aceitação de taxas de administração negativas em licitações para este objeto. **Quanto aos demais entes da Administração Pública, admite-se a taxa de administração negativa nas respectivas licitações, em acolhimento ao opinativo do Ministério Público de Contas. (Destacamos)**

25. Em análise aos argumentos lançados pelo relator do mencionado Acórdão, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, destacam-se os seguintes excertos:

> Diversamente, nas contratações públicas, a adoção da taxa negativa enseja uma redução de gastos públicos, e a diferença de valores que dela resulta corresponde a um recurso público, a ser aplicado em benefício da sociedade, o que afasta a ideia, talvez defensável no âmbito privado, de que a taxa negativa seria ilegítima ou moralmente reprovável.
>
> Outrossim, não se olvida que a questão da aceitabilidade de taxas negativas em certames para a contratação de serviços de gerenciamento

e fornecimento de auxílio-alimentação também vem sendo bastante discutida em outros Tribunais de Contas, especialmente após a edição da Lei n° 14.442/22.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo12 e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo13, por exemplo, citados nos autos, têm decidido pela vedação à apresentação de propostas com taxa de administração negativa em certames para este objeto, independentemente da inscrição do órgão ou entidade no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) ou da aplicabilidade das regras da CLT, sob o fundamento, de modo geral, de proteção ao poder aquisitivo dos trabalhadores e demais consumidores.

Da Análise do Caso Concreto

26. Inicialmente, entende-se adequado adotar o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo o qual a **Lei nº 14.442/2022** é aplicável **apenas aos órgãos e entidades da Administração Pública cujo quadro de pessoal seja formado por empregados públicos submetidos ao regime celetista**, os quais estão sujeitos à vedação de deságio e de taxas de administração negativas.

27. Embora haja precedentes do **Tribunal de Contas da União (TCU)** que apontem para a necessidade de observância da referida norma, verifica-se que **todos os julgados analisados referem-se a órgãos com quadro funcional composto por empregados públicos celetistas**, aos quais, de fato, se aplica a restrição legal.

28. No caso do **Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM)**, seu quadro de pessoal é composto, majoritariamente, por **servidores regidos por estatuto próprio**, conforme a **Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001**, que institui o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do MPAM.

29. Ademais, em decorrência dessa característica estatutária, e conforme consignado na **cláusula 1.3 do Termo de Referência**, a **Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas (PGJ-AM) não possui convênio com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)** . Assim, **não há impedimento para a apresentação de propostas com taxa de administração negativa pelos licitantes.**

30. Por fim, conforme se extrai da leitura do **Estudo Técnico Preliminar**, a justificativa para a contratação objeto do certame decorre de **razões de natureza previdenciária e fiscal**, e não trabalhista. Essa motivação está claramente exposta na seção "**Descrição da Necessidade da Contratação**", que menciona recomendação da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM) quanto à substituição do pagamento em pecúnia do auxílio-alimentação por meio de cartões, **a fim de evitar a incidência de contribuições previdenciárias sobre esses valores**, conforme entendimento da Receita Federal do Brasil (Solução de Consulta COSIT/RFB nº 35/2019).

III. CONCLUSÃO

31. Deste modo, em resposta ao questionamentos:

I. Quanto à obrigatoriedade de repasse antecipado dos valores de auxílio-alimentação (natureza pré-paga):

A Administração Pública, ao contratar empresa para fornecimento e gerenciamento de cartões de auxílio-alimentação, **não está obrigada a realizar o repasse antecipado de valores** à contratada antes do cumprimento dos estágios da despesa pública, nos termos

dos arts. **62 e 63 da Lei nº 4.320/1964** (empenho, liquidação e pagamento).

II. Quanto à possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa pelos licitantes:

a) A vedação à taxa de administração negativa prevista no art. 3º, I, da **Lei nº 14.442/2022 não se aplica ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM)**, uma vez que sua força de trabalho é composta **majoritariamente por servidores estatutários**, regidos pela **Lei nº 2.708/2001**, e **não por empregados celetistas**, conforme destacado no item 1.3 do Termo de Referência do certame.

b) Em adesão ao entendimento firmado no **Acórdão nº 1053/2024 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, a proibição legal em comento **somente se aplica a órgãos e entidades com quadro celetista**, sendo possível a aceitação de taxas negativas pelos demais entes da Administração, como o MPAM.

c) A ausência de convênio com o **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**, expressamente reconhecida no Termo de Referência, afastam eventuais limitações infralegais à prática da taxa negativa.

d) Além disso, a **justificativa da contratação**, conforme descrita no Estudo Técnico Preliminar, **decorre de fundamentos previdenciários e fiscais**, voltados à não incidência de contribuições ao RGPS sobre valores pagos por meio de cartões magnéticos, não guardando relação com obrigações decorrentes de vínculo celetista ou de adesão ao PAT.

32. Assim, esta Assessoria Jurídica ratifica a **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

33. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pelo conhecimento do pedido de esclarecimento** e, no mérito, entende estarem **devidamente esclarecidos os questionamentos apresentados**.

34. Por fim, na oportunidade, apresenta-se as seguintes **orientações complementares**:

35. Releva destacar, por fim, que este Ministério Público **pode, no exercício legítimo de sua discricionariedade administrativa**, **aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, como medida de fomento à segurança jurídica. Isso porque, conforme art. 22, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário, política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

36. De igual modo, destaca-se que a **Lei nº 12.865/2013**, ao disciplinar os arranjos de pagamento e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece obrigações objetivas quanto à emissão de moeda eletrônica, incluindo a vedação à emissão sem lastro prévio, o que pode justificar, por cautela, a exigência de pré-pagamento à contratada, como forma de evitar potenciais desconformidades no ambiente regulatório do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme razões lançadas nos **itens 18 a 22** deste parecer.

37. Portanto, **caso entenda oportuno**, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá **adotar as diretrizes da Lei nº 14.442/2022**, inclusive vedando a prática de taxa de administração negativa, como

medida voltada à **preservação do interesse público primário**, à **prevenção de riscos operacionais e jurídicos** e ao **fomento da integridade nas contratações públicas**, desde que devidamente justificada a escolha no bojo do processo licitatório, em respeito aos princípios do planejamento e da motivação.

É o parecer que submeto à apreciação da Seção de Folha de Pagamento e da Comissão Permanente de Licitação.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, na data da assinatura.

Cleiton da Silva Alves

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

ATO nº 490/2024/PGJ - DOMPE, Ed. 2957, de 1.11.2024

Matrícula nº 000.640-8A

---

[1] MEIRELES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 44ª ed., Salvador: JusPODIVM, 2020.

[2] LIMA, Edcarlos Alves. Entre a economicidade e a legalidade: o dilema das taxas negativas em licitações públicas. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 24 fev. 2025. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 11 jul. 2025.

[3] Art. 1.º. Esta Circular estabelece requisitos e procedimentos para a autorização de constituição e funcionamento, o cancelamento da autorização, as alterações de controle, da estrutura de cargos de administração, da denominação social e do local da sede, as reorganizações societárias, as condições para o exercício de cargos de administração das instituições de pagamento e a autorização para a prestação de serviços de pagamento por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/07/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1668276** e o código CRC **688CE61C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 322.2025.SFP.1670930.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. e considerando o Parecer Jurídico nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813, esta Seção de Folha de Pagamento informa o seguinte:

Considerando o teor do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, esta Seção tomou conhecimento integral de seu conteúdo e, na qualidade de parte interessada no processo licitatório, manifesta concordância com as alterações sugeridas no Edital PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP.

Destacamos que as recomendações visam:

- Promover maior clareza e transparência no edital, evitando restrições indevidas à participação de empresas conceituadas.
- Assegurar que os critérios de habilitação técnica e jurídica estejam alinhados às normas legais, sem impor exigências desproporcionais.
- Adequar as especificações técnicas para garantir ampla competitividade no certame.
- Cumprir rigorosamente as disposições legais aplicáveis, especialmente as Leis nº 14.133/2021, nº 14.442/2022 e nº 12.865/2013.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para análise e adoção das providências cabíveis, incluindo a revisão e, se necessário, a republicação do edital, conforme as orientações do parecer jurídico e em conformidade com a legislação vigente.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 14/07/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1670930** e o código CRC **14B25A24**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 272.2025.CPL.1673320.2025.001813

Ao Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Pedido de esclarecimentos interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar cordialmente V. Exa, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, **vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, diante das considerações apresentadas no PARECER Nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813, abaixo parcialmente transcrito, SOLICITAR a expressa determinação das providências a serem adotadas quanto às regras de pagamento contratual e à taxa de administração:**

PARECER Nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813

(...)

32. Assim, esta Assessoria Jurídica ratifica a **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

33. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pelo conhecimento do pedido de esclarecimento** e, no mérito, entende estarem **devidamente esclarecidos os questionamentos apresentados**.

34. Por fim, na oportunidade, apresenta-se as seguintes **orientações complementares**:

35. Releva destacar, por fim, que este Ministério Público **pode, no**

exercício legítimo de sua discricionariedade administrativa, **aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, como medida de fomento à segurança jurídica. Isso porque, conforme art. 22, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário, política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

36. De igual modo, destaca-se que a **Lei nº 12.865/2013**, ao disciplinar os arranjos de pagamento e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece obrigações objetivas quanto à emissão de moeda eletrônica, incluindo a vedação à emissão sem lastro prévio, o que pode justificar, por cautela, a exigência de pré-pagamento à contratada, como forma de evitar potenciais desconformidades no ambiente regulatório do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme razões lançadas nos **itens 18 a 22** deste parecer.

37. Portanto, **caso entenda oportuno**, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá **adotar as diretrizes da Lei nº 14.442/2022**, inclusive vedando a prática de taxa de administração negativa, como medida voltada à **preservação do interesse público primário**, à **prevenção de riscos operacionais e jurídicos** e ao **fomento da integridade nas contratações públicas**, desde que devidamente justificada a escolha no bojo do processo licitatório, em respeito aos princípios do planejamento e da motivação.

Pelo exposto, verifica-se que o *Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça* opinou pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Contudo, destacou que o Ministério Público **pode, no exercício legítimo de sua discricionariedade administrativa, modificar as regras concernentes ao pagamento da obrigação contratual, bem como vedar a oferta da taxa de administração negativa.**

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673320** e o código CRC **AF6FC2AA**.

DECISÃO Nº 24.2025.CPL.1672962.2025.001813

PROCESSO SEI Nº 2025.001813

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS** , CNPJ N° 21.922.507/0001-72. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. **MANTER A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) Receber e conhecer do **pedido de esclarecimentos** apresentado pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.922.507/0001-72, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

b) No mérito, reputar esclarecidas as solicitações da empresa acima destacada, conforme discorrido na presente peça;

d) Manter a data de realização do certame, uma vez que não houve alteração nas condições do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, combinado com o item 24.5 do Edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, no dia 7 de julho de 2025, o **pedido de esclarecimentos (doc. 1665336)** relativo ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º**

94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, interposto pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o N° 21.922.507/0001-72,** no qual, em síntese, são questionados os seguintes pontos:

> **(...)**
>
> **1. ATUAL FORNECEDOR:**
>
> Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E
> qual a taxa de administração adotada?
>
> **2. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**
>
> No caso de arranjo fechado, qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?
>
> **3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:**
>
> 3.1. É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado? Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão **dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos** credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?
>
> **4. DO CONTRATO**
>
> Quando se encerra o contrato vigente e qual o prazo para assinatura do novo contrato com o novo fornecedor?
>
> **5. COBRANÇA DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO**
>
> Poderá ser cobrada alguma taxa para a emissão da segunda via do cartão? Caso positivo, qual será o valor máximo permitido?
>
> Aguardamos os esclarecimentos necessários para garantir a conformidade e a transparência no processo de credenciamento.
>
> Atenciosamente,
>
> **MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA**
>
> **CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nessa senda, passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"***.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da

norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.1. e e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, estipulando que:

> 24.1. **Até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".
>
> 24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
>
> 24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências

> requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
>
> 24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
>
> 24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
>
> 24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do art. 183, da Lei n.º 14.133/2021, de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, e conforme mencionado anteriormente, a parte interessada apresentou sua solicitação **por e-mail em 07/07/2025**. Dessa forma, a peça protocolada nesta Comissão é **TEMPESTIVA.**

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pela pretensa licitante.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que as objeções suscitadas se referem às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, notadamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº** 3.2025.SFP.1590399.2025.001813**, motivo pelo qual** solicitou-se manifestação técnica da equipe **da Seção de Folha de Pagamento - SFP** deste *Parquet*.

Sobre os questionamentos **(doc. 1665336)** apresentados pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o N° 21.922.507/0001-72, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM, por meio da **INFORMAÇÃO Nº 317.2025.SFP.1665583.2025.001813**, manifestou-se de forma pontual e suficientemente claro, nos seguintes termos, *in verbis:*

1. ATUAL FORNECEDOR:
Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Resposta: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97 e Taxa de Administração com desconto de 3,36%.

2. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
No caso de arranjo fechado, qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

Resposta: Conforme o Edital PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP do MP/AM, no caso de arranjo fechado, a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados deve ocorrer já na proposta, no momento do envio da proposta inicial.

3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:
3.1. É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado?

Resposta: Sim, o edital permite o uso de arranjos abertos, desde que o cartão seja magnético com chip e cumpra os requisitos técnicos exigidos. Não há vedação a bandeiras comerciais.

Considerando que empresas de arranjo aberto, como **VISA, ELO e MASTER**, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão **dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados** nas localidades mencionadas no edital?

Resposta: Não. Todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará **dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile** (Android e iOS)?

Resposta: Não. O edital exige que a contratada mantenha e amplie a rede credenciada, com acesso facilitado à consulta. Mesmo que não mencione “aplicativo”, a obrigação de garantir acesso atualizado implica uso de ferramentas digitais (site, app ou similar).

4. DO CONTRATO
Quando se encerra o contrato vigente e qual o prazo para assinatura do novo contrato com o novo fornecedor?

Resposta: O contrato vigente encerra-se em 08/08/2025. A assinatura do novo contrato com a empresa vencedora do processo licitatório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a respectiva comunicação oficial.

5. COBRANÇA DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO
Poderá ser cobrada alguma taxa para a emissão da segunda via do cartão? Caso positivo, qual será o valor máximo permitido?

Resposta: A emissão da segunda via está prevista como obrigação da contratada, sem qualquer menção à cobrança de valores adicionais.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Nesse contexto, cumpre destacar que, em sede do questionamento 1, a **taxa de administração** informada — **"com desconto de 3,36%"** — indica, na prática, uma **taxa de administração negativa**. Isso significa que, em vez de este órgão pagar um valor adicional à administradora sobre o montante contratado (como ocorre com taxas positivas), a empresa contratada oferece um **desconto** sobre o valor facial dos créditos adquiridos.

Assim, em razão de a indagação formulada pela interessada **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS** , inscrita no CNPJ sob o N° 21.922.507/0001-72, ser direta, o pronunciamento do Setor Técnico postou-se também de forma objetiva, respondendo integralmente aos questionamentos, motivo pelo qual se dispensa maiores digressões.

Isto posto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao ***"item 24"*** do ato convocatório, e diante das manifestações das unidades técnicas, considera esclarecidas as questões suscitadas, reputando, portanto, desnecessária a alteração do Edital, mantendo-se a data para realização do certame, nos termos legais.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL **decide receber e conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.922.507/0001-72, para, no mérito, **reputar esclarecidas as solicitações.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 16 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/07/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1672962** e o código CRC **BB664D00**.

DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813

PROCESSO N.º: 2025.001813

ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, pela **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, nos termos do Memorando n.º 21.2025.DCCON - CONTRATOS (1530179). Em seguida, conforme **Memorando n.º 27.2025.SFP (1533883)**, exarado pelo senhor **Augusto dos Santos Araújo**, Chefe da Seção de Folha de Pagamento (SFP) foram adotadas as providências para a contratação necessária.

Após curso regular, conforme narrado no **Ofício 254 (1666559),** de lavra da **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, foi apresentado o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (**doc**. 1666463)** pela interessada **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ nº 04.740.876/0001-25, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, posteriormente encaminhado para a análise e manifestação da **Seção de Folha de Pagamento.**

Em atenção, a Seção de Folha de Pagamento, via **Informação 320 (1667605**), considerando que a análise jurídica do questionamentos formulados pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A não se insere no escopo de suas atribuições, encaminhou o expediente à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a fim de que se **manifeste quanto à aplicabilidade da matéria ao âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça.**

Ao se manifestar, a Assessoria Jurídica exarou o seguinte posicionamento, por meio do **Parecer 111 (1668276)**:

III. CONCLUSÃO

31. Deste modo, em resposta ao questionamentos:

I. Quanto à obrigatoriedade de repasse antecipado dos valores de auxílio-alimentação (natureza pré-paga):

A Administração Pública, ao contratar empresa para fornecimento e gerenciamento de cartões de auxílio-alimentação, **não está obrigada a**

realizar o repasse antecipado de valores à contratada antes do cumprimento dos estágios da despesa pública, nos termos dos arts. **62 e 63 da Lei nº 4.320/1964** (empenho, liquidação e pagamento).

II. Quanto à possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa pelos licitantes:

a) A vedação à taxa de administração negativa prevista no art. 3º, I, da **Lei nº 14.442/2022 não se aplica ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM)**, uma vez que sua força de trabalho é composta **majoritariamente por servidores estatutários**, regidos pela **Lei nº 2.708/2001**, e **não por empregados celetistas**, conforme destacado no item 1.3 do Termo de Referência do certame.

b) Em adesão ao entendimento firmado no **Acórdão nº 1053/2024 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, a proibição legal em comento **somente se aplica a órgãos e entidades com quadro celetista**, sendo possível a aceitação de taxas negativas pelos demais entes da Administração, como o MPAM.

c) A ausência de convênio com o **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**, expressamente reconhecida no Termo de Referência, afastam eventuais limitações infralegais à prática da taxa negativa.

d) Além disso, a **justificativa da contratação**, conforme descrita no Estudo Técnico Preliminar, **decorre de fundamentos previdenciários e fiscais**, voltados à não incidência de contribuições ao RGPS sobre valores pagos por meio de cartões magnéticos, não guardando relação com obrigações decorrentes de vínculo celetista ou de adesão ao PAT.

32. Assim, esta Assessoria Jurídica ratifica a **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

33. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pelo conhecimento do pedido de esclarecimento** e, no mérito, entende estarem **devidamente esclarecidos os questionamentos apresentados**.

34. Por fim, na oportunidade, apresenta-se as seguintes **orientações complementares**:

35. Releva destacar, por fim, que este Ministério Público **pode, no exercício legítimo de sua discricionariedade administrativa**, **aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, como medida de fomento à segurança jurídica. Isso porque, conforme art. 22, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário, política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

36. De igual modo, destaca-se que a **Lei nº 12.865/2013**, ao disciplinar os arranjos de pagamento e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece obrigações objetivas quanto à emissão de moeda eletrônica, incluindo a vedação à emissão sem lastro prévio, o que pode justificar, por cautela, a exigência de pré-pagamento à contratada, como forma de evitar potenciais desconformidades no ambiente regulatório do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme razões lançadas nos **itens 18 a 22** deste parecer.

37. Portanto, **caso entenda oportuno**, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá **adotar as diretrizes da Lei nº 14.442/2022**, inclusive vedando a prática de taxa de administração negativa, como medida voltada

à **preservação do interesse público primário**, à **prevenção de riscos operacionais e jurídicos** e ao **fomento da integridade nas contratações públicas**, desde que devidamente justificada a escolha no bojo do processo licitatório, em respeito aos princípios do planejamento e da motivação.

Em nova manifestação, a Comissão Permanente de Licitação **solicitou** a expressa determinação das providências a serem adotadas quanto às regras de pagamento contratual e à taxa de administração, tendo em vista que, nos termos do **Parecer 111 (1668276),** o Ministério Público **pode,** no exercício legítimo de sua **discricionariedade administrativa**, **modificar as regras concernentes ao pagamento da obrigação contratual, bem como vedar a oferta da taxa de administração negativa.**

É o relatório. Decido.

Trata-se de análise conclusiva acerca do Pedido de Esclarecimento formulado nos autos do Pregão Eletrônico nº 94.013/2025-CPL/PGJ-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança.

Após regular tramitação e manifestação da Assessoria Jurídica, consubstanciada no **Parecer Jurídico nº 111/2025**, restou reconhecida a **regularidade jurídica do procedimento licitatório**, destacando-se, entre outros pontos, a inexistência de obrigação legal vinculante quanto à vedação da taxa de administração negativa e à obrigatoriedade de repasse antecipado dos créditos à empresa contratada, em virtude da natureza estatutária da força de trabalho deste Ministério Público.

Contudo, acolho integralmente os argumentos apresentados nos itens **35 a 37 do Parecer nº 111/2025**, que apontam fundamentos jurídicos e de política pública aptos a justificar a adesão voluntária às diretrizes da **Lei nº 14.442/2022**, em especial:

a. A necessidade de reforçar o alinhamento normativo com a legislação federal, que estabelece parâmetros de transparência e integridade nas contratações públicas envolvendo auxílio-alimentação;
b. A competência privativa da União para legislar sobre sistema monetário, arranjos de pagamento e transferência de valores (art. 22, VI e VII da CRFB/88), o que reforça a legitimidade da opção administrativa pela adoção das diretrizes legais federais;
c. O dever institucional de promover segurança jurídica, prevenir riscos operacionais e evitar distorções econômicas na contratação, sobretudo em contratos com pagamento de benefícios de natureza sensível, como é o caso do auxílio-alimentação;
d. O Parecer nº 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central e a **Lei nº 12.865/2013**, que estabelecem padrões regulatórios obrigatórios quanto à necessidade de lastro financeiro prévio para emissão de instrumentos de pagamento eletrônico.

Ademais, é importante consignar que as diretrizes da **Lei nº 14.442/2022 implicam em relevante conformação de mercado**, tendo em vista que os parâmetros fixados pela referida norma impactam diretamente a modelagem econômico-financeira das empresas operadoras de benefícios de auxílio-alimentação.

A determinação de vedação à taxa de administração negativa, bem como a exigência de pagamento prévio, **impõem às licitantes a necessidade de atuação em estrito alinhamento ao marco regulatório setorial**, condicionando o modelo de negócios a critérios de compliance regulatório definidos em legislação específica.

Admitir condições divergentes daquelas estabelecidas nas normas de regência pode impactar a base concorrencial do certame, na medida em que as operadoras de benefícios tendem a estruturar seus contratos em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.442/2022** e da regulamentação do Banco Central, inclusive em observância a normas internas de compliance e à necessidade de evitar sanções administrativas e regulatórias. Assim, a adoção de critérios em descompasso com essas normativas, como a aceitação de taxa de administração negativa, poderia, na prática, restringir a participação de operadores devidamente regularizados, comprometendo o número de licitantes habilitados e, em consequência, a amplitude da concorrência, princípio fundamental previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Este cenário demanda, portanto, **rigoroso equilíbrio por parte da Administração**, a fim de que as condições da contratação não resultem em violação aos princípios da **competitividade**, **isonomia** e **seleção da proposta mais vantajosa**, previstos expressamente no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a **opção administrativa legítima e motivada** está respaldada no dever constitucional de zelo pelo interesse público primário, pela regularidade das contratações públicas e pela conformidade com o ordenamento jurídico nacional.

Pelo exposto, **DETERMINO** a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:

I. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;

II. a observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

Determino, ainda, à **Comissão Permanente de Licitação** que proceda à imediata adequação do edital e demais artefatos do certame, promovendo a necessária retificação e republicação, com reabertura dos prazos legais, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Decido, por fim, que todas as futuras contratações de objeto semelhante deverão observar as diretrizes ora fixadas, como padrão de integridade, segurança jurídica e alinhamento às melhores práticas regulatórias.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Manaus (AM), na data de assinatura.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 16/07/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673732** e o código CRC **4B2E79CA**.

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/AM

EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-033, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, encampada pela legislação vigente e princípios basilares da Administração Pública, conforme os fatos que abaixo se apresentam.

I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2. Dito isto, observa-se sua tempestividade, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

II - BREVE ESCORÇO DOS FATOS

3. Sem delongas, o ministério público do estado do amazonas publicou o edital de Pregão Eletrônico n° 94.013/2025, que possui a finalidade deFormação de registro de preço para contratação de empresa especializada na

administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo cartão magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses.

4. De análise do Edital de licitação publicado foram constatadas especificações restritiva no Instrumento Convocatório, vejamos:

a) A ausência de previsão de pagamento pré-pago;
b) Da especificação restritiva para arranjo aberto;

5. Logo, considerando a ocorrência de tais vícios, fundamenta-se a oposição da presente impugnação.

III - DO MÉRITO

III.1 - DA IMPOSSIBILIDADE NO PAGAMENTO PÓS-PAGO.

6. Em primeiro lugar, destaca-se que a interpretação deste órgão é de que a recarga deve ser realizada após a solicitação, contudo, como se observará a seguir, seguir tal linha acaba por fugir com o objeto do contrato.

7. Isso porque, a operação pós-paga para benefícios acaba por fugir de sua natureza, conforme reza a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT[1], já que acaba resultando em operação de crédito (empréstimo ou similar), o que é permitido apenas para instituições financeiras.

8. Inclusive, é crucial ressaltar que o objetivo da legislação de estilo tem como objetivo afastar aspectos que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores (Art. 3º, II, da Lei Federal n. 14.442/22).

9. Vale ressaltar que tal exigência visa garantir que não haja configuração de um “empréstimo” ao beneficiário, o que é expressamente

[1] Lei Federal n. 14.442/22

(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541
contato@vmadvocacia.net
Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho – RO. CEP 76.803-773

vedado, como retratado outrora e bem assentado pelos Professores Ronny Charles e Christianne Stroppa em artigo sobre a matéria[2].

10. Por essa razão, pugnamos o item que determina que o prazo de pagamento a Contratada seja de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal eletrônica e se tratando de concessão de benefício, a Administração deve primeiramente realizar o pagamento do pedido de recarga para somente após os créditos serem liberados.

11. Por essas razões, requeremos a adequação do instrumento convocatório para que conste de forma clara a natureza pré-paga do pagamento do benefício.

III.2 - DA ESPECIFICAÇÃO RESTRITIVA PARA ARRANJO ABERTO

12. Em primeiro momento deve-se informar que o arranjo aberto é um modelo de sistema de pagamentos que permite que diferentes instituições financeiras, empresas e prestadores de serviços de pagamento interajam entre si de forma direta e sem restrições.

13. Em outras palavras, ele possibilita a interoperabilidade entre diversos participantes do mercado financeiro, como emissores de cartões, adquirentes, redes de pagamentos e estabelecimentos comerciais.

14. Nesse modelo, não há uma exclusividade ou dependência de uma única entidade para processar transações financeiras. Em vez disso, as transações podem ocorrer entre diferentes emissores e adquirentes, independentemente da bandeira do cartão ou da instituição financeira envolvida.

---

[2] https://ronnycharles.com.br/licitacoes-publicas-e-o-pagamento-do-auxilio-alimentacao-medida-provisoria-1108/

(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541
contato@vmadvocacia.net
Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho – RO. CEP 76.803-773

15. Tal abordagem de arranjo aberto promove uma competição mais saudável no mercado de pagamentos, incentivando a inovação, a eficiência e a oferta de serviços de melhor qualidade para os consumidores.

16. Todavia, em que pese todos os benefícios, observou-se da previsão editalícia supra referenciada que não há não expressa menção sobre apresentação de arranjo aberto.

17. A operação em arranjo aberto, além de mais vantajosa, possibilita o acesso a um universo de estabelecimentos credenciados muito mais amplo e abrangente do que o mínimo estipulado em edital.

18. A inclusão do arranjo aberto como uma opção para os serviços de pagamento pode trazer vários benefícios:

a) Competição e Redução de Custos: A possibilidade de escolher entre diferentes prestadores de serviços de pagamento, incluindo aqueles que operam no arranjo aberto, aumenta a competição entre os fornecedores. Isso pode levar a preços mais competitivos e redução de custos para a administração pública.

b) Inovação e Qualidade de Serviço: A concorrência estimulada pelo arranjo aberto pode incentivar os prestadores de serviços de pagamento a inovarem e aprimorarem seus serviços para oferecerem maior qualidade e eficiência. Isso pode resultar em melhorias na experiência do usuário e na eficácia das transações financeiras.

c) Acessibilidade e Inclusão: O arranjo aberto permite uma maior diversidade de opções de pagamento, o que pode aumentar a acessibilidade aos serviços públicos, tornando-os mais inclusivos

para todos os cidadãos, independentemente do banco ou da bandeira do cartão que utilizam.

d) Transparência e Conformidade: Ao permitir que diferentes prestadores de serviços participem do processo, a administração pública pode promover maior transparência e conformidade com as regulamentações, pois os fornecedores são incentivados a cumprir com os padrões e normas estabelecidos.

19. Na prática, essa mudança representa uma democratização do acesso aos pagamentos eletrônicos. Qualquer estabelecimento comercial, desde o pequeno empreendedor individual que utiliza uma das populares "maquininhas de pagamentos" até uma grande rede atacadista, agora tem a capacidade de aceitar cartões de crédito e débito de diferentes bandeiras.

20. No modelo do arranjo aberto, existe uma empresa instituidora do arranjo de pagamento (a “bandeira”), outra que emite o cartão (como um banco) e outra que atua como credenciadora dos estabelecimentos para aceitar essa forma de pagamento, ou seja, que cadastra esses estabelecimentos (por exemplo, as “maquininhas”).

21. O conceito de arranjo aberto foi introduzido como uma alternativa para as empresas operadoras, oferecendo uma opção que beneficia especialmente os consumidores. Isso se traduz em uma ampliação significativa das opções de compra disponíveis, tornando a experiência de pagamento mais conveniente e inclusiva para todos os usuários.

22. Diante dessa evolução tecnológica, as empresas estão dedicando esforços consideráveis para se adaptar rapidamente ao arranjo aberto. Isso demonstra um compromisso contínuo em oferecer o melhor e mais

atualizado serviço aos clientes e usuários, acompanhando de perto as demandas do mercado e as expectativas dos consumidores.

23. Em vista das inúmeras vantagens proporcionadas pelo arranjo aberto de pagamentos eletrônicos, é imperativo que essa opção seja incluída nos instrumentos convocatórios das empresas.

24. A capacidade de aceitar uma ampla gama de cartões de diferentes bandeiras não apenas aumenta a acessibilidade aos serviços oferecidos, mas também promove uma concorrência saudável no mercado, impulsionando a inovação e melhorando a experiência do consumidor.

III.2.1 - Por que incluir o arranjo aberto?

25. Este tópico tornou-se relevante devido ao Decreto 10.854/2021 e à Lei 14.442, que modificou o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) em setembro de 2022, introduzindo a presença de dois tipos de sistemas no setor de distribuição de benefícios e obrigando as empresas que operam com um sistema fechado a compartilhar suas redes credenciadas com o sistema aberto, conhecido como interoperabilidade.

26. "A nova legislação do PAT promove a competição no mercado de benefícios ao permitir explicitamente tanto o sistema aberto quanto o fechado", afirma Luiz Fernando. "No sistema aberto, a taxa cobrada dos restaurantes tende a ser padronizada, com todos praticando taxas semelhantes. Isso estimula a competição e tem um impacto positivo para toda a comunidade."

27. Atualmente, o mercado é dominado por algumas empresas e as taxas desencorajam os estabelecimentos, especialmente quando precisam lidar com várias máquinas. Em média, a taxa desses cartões é de 7,5%, enquanto os cartões de débito e crédito normalmente cobram entre 0,5% e 2%. Como

resultado, muitos estabelecimentos optam por não aceitar essa forma de pagamento, limitando o uso do benefício pelos trabalhadores.

28. A proposta de interoperabilidade entre emissores e a presença de um sistema de pagamento aberto permitirão a prática de taxas mais próximas às dos cartões de débito e crédito.

29. "No sistema aberto, todas as partes interagem e qualquer estabelecimento, credenciador ou emissor que cumpra as regras de uma determinada bandeira pode aderir a esse sistema", explica Luiz Fernando. "Isso simplifica a vida do estabelecimento, que pode utilizar uma única máquina para aceitar vários cartões."

30. Dentre as regras que regulamentam a concessão do benefício, podemos citar o artigo 177 do Decreto nº 10.854/202, que impõe obrigações às empresas que atuam apenas com o arranjo de pagamento fechado, ao promoverem a interoperabilidade entre o sistema de pagamento aberto e fechado. Vejamos:

> "Art. 177. As empresas facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado deverão permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais."

31. Da mesma forma, há a mesma previsão da Lei nº14.442/22:

> "Art. 1º-A. Os serviços de pagamentos de alimentação contratados para execução dos programas de alimentação de que trata esta Lei observarão o seguinte: I - a operacionalização por meio de arranjo de pagamento fechado ou aberto, devendo as empresas organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais, a partir de 1º de maio de 2023;

> II - a portabilidade gratuita do serviço, mediante solicitação expressa do trabalhador, além de outras normas fixadas em decreto do Poder Executivo, a partir de 1º de maio de 2023;

32. Ao analisar a legislação, observa-se que não há nenhum artigo que vede a operação por meio de arranjo aberto, pelo contrário, atribui-se em bem verdade, uma obrigação as empresas que possuem o sistema de arranjo fechado a promover a interoperabilidade, ou seja, a passarem a atuar com o sistema aberto.

33. Assim, a proibição prevista no instrumento convocatório é ilegal, e não observa os melhores princípios do Direito Administrativo, pois restringe a competitividade e vai de encontro com a legislação.

34. Como dito, de acordo com a legislação, a obrigação é imposta às empresas que operam com sistema de pagamento por meio de arranjo fechado para promover a interoperabilidade com o sistema de pagamento por meio de arranjo aberto, em maio de 2024.

35. Se assim não fosse, o Ministério do Trabalho não concederia às empresas que atuam por meio do sistema de arranjo de pagamento aberto o cadastro como facilitadora do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

36. Ainda, é importante ressaltar que atualmente, o sistema de arranjo aberto de pagamentos possui tecnologia superior ao atuais sistemas tradicionais que permite fiscalização da rede tal como os ditos arranjos fechados

37. Portanto, ao considerar os benefícios significativos dessa abordagem, é essencial que haja a inclusão do arranjo aberto no instrumento convocatório.

IV - DOS PEDIDOS

38. Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) a recepção da impugnação ao Edital do credenciamento n° **94.013/2025;**

b) a previsão expressa do pagamento pré-pago;

c) a inclusão expressa da possibilidade de empresas com arranjo aberto participarem; e

d) a divulgação, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, após a modificação requerida, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Termos em que pede deferimento.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2025.

RAIRA VLÁXIO AZEVEDO
OAB/MG N. 216.627
OAB/RO N. 7.994
OAB/SP N. 481.123

JOÃO L. M. ALMEIDA
OAB/RO N. 12.939

VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
OAB/RO N. 9.141

KARINA SOUZA BERNARDO
OAB/RO N° 14.853

Outlook

PREGÃO nº 94.013/2025 - Ministério Público do Estado do Amazonas/AM

De Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>
Data Seg, 14/07/2025 14:31
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

2 anexos (508 KB)

IMPUGNAÇÃO - PE nº 94.013_2025 - Ministério Público do Estado do Amazonas - BIONIO.docx.pdf; PE nº 94.013_2025 - Ministério Público do Estado do Amazonas_AM - BIONIO.docx.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de lucasmollmann@vmadvocacia.net. Saiba por que isso é importante

Boa tarde, Prezados!

Segue pedido de esclarecimento e impugnação em anexo.
Solicitamos humildemente que atestem o recebimento.

Atenciosamente

DECISÃO Nº 25.2025.CPL.1673703.2025.001813

PROCESSO SEI Nº 2025.001813

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25. **IMPUGNAÇÃO** INTERPOSTA PELA EMPRESA **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.**, CNPJ Nº 05.884.660/0001-04. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. **ALTERAR O EDITAL E A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto das peças dirigidas, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) Receber e conhecer do **pedido de esclarecimentos** apresentado pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

b) Receber e conhecer da **impugnação** interposta pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

c) No mérito, reputar esclarecidas as solicitações da **empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, conforme discorrido na presente peça;

d) No mérito, dar provimento parcial às razões de impugnação da **empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, conforme discorrido na presente peça;

e) Alterar o edital e, por conseguinte, a data de realização do certame, uma vez que há alteração nas condições do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, combinado com o item 24.5 do Edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

- **DA EMPRESA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25:

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, no dia 7 de julho de 2025, o **Pedido de Esclarecimentos (doc. 1670417)** relativo ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, apresentado** pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, no qual, em síntese, são questionados os seguintes pontos:

> (...)
>
> **II – DOS PONTOS A ESLARECER** *(sic)***:**
>
> **1 - DO PAGAMENTO:**
>
> Conforme previsto no item 21.1. e seguintes do edital, é possível identificar que o pagamento será realizado de forma postecipado, vejamos:
>
> 21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.
>
> 21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no art. 139, caput, combinado com o art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ:
>
> I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
>
> II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
>
> Ocorre que a Lei Federal nº 14.442/2022 (art. 3º, inciso II) passou a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a norma vigente atualmente determina que para o objeto licitado o pagamento deve observar a forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.
>
> Além disso, a disposição editalícia também viola outras normas, tendo em vista que as instituições de pagamentos autorizadas a prestar os serviços se submetem à regulação do Banco Central (BACEN), que determina que essas empresas (emissoras de moeda eletrônica) devem observar a natureza pré-paga*.
>
> * Parecer Jurídico 311/2016-BCB/PGBC do Banco Central (o entendimento também consta de forma resumida no informativo disponível no endereço: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/instpagamento.asp?frame=1).

Esse entendimento vem inclusive tomando força perante os órgãos de controle. **O Tribunal de Contas de SP,** por exemplo, determinou (TC-008192.989.23-4 / TC-008283.989.23-4 -Acórdão anexo) que a Administração Pública deve "estabelecer, com clareza, que o valor a ser depositado nos cartões **será repassado anteriormente à disponibilização do crédito**".

Neste sentido, o **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, nos autos do processo TCE/007281/2023, proferiu decisão **(documento anexo)** reconhecendo a **ilegalidade da taxa negativa e do pagamento postecipado inclusive para a Administração Pública.**

Por sua vez, o **Tribunal de Contas da União**, em decisão (anexa) proferida nos autos do Processo n.º 000.225/2024-0, também reconheceu que o pagamento/repasse após a disponibilização dos créditos pela Contratada viola o previsto no art. 3º, II, da Lei nº 14.442/2022. Além disso, de acordo com o despacho, a unidade técnica do TCU **"entendeu restar caracterizada, dentre outras, a impropriedade no Credenciamento em tela consistente no repasse dos numerários à contratada após a carga nos cartões de vale-alimentação".**

Do mesmo modo, utilizando como fundamento o mesmo parecer técnico da decisão anteriormente informada, a Segunda Câmara do TCU proferiu o Acórdão n.º 59282024, indicando que **"(...) a inclusão de cláusula contratual que exija ou permita o crédito de valores nos cartões de vale-alimentação dos empregados em data anterior ao respectivo pagamento pelo órgão constitui afronta ao previsto no art. 3º, inc. II, da Lei 14.442/2022 e ao entendimento consignado no Parecer 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil."**

É importante destacar que a manutenção dessa condição além de ilegal comprometerá a ampla concorrência, já que diversas empresas do ramo têm deixado de participar de processos semelhantes em razão da possibilidade de sanção.

Pergunta: Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?

2 - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERO E NEGATIVA:

Da leitura do edital é possível verificar que no presente certame será aceito taxa de administração zero e negativa, nesse sentido, como é de conhecimento, **a Lei Federal nº 14.442/2022 (art.3º, I) e Decreto Federal nº 10.854/2021 (art. 175) passaram a vedar oferta de deságio,** ou seja, a lei proíbe a concessão de taxa de administração negativa, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.

Pergunta: Diante disso, em observância à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que está proibido que os licitantes apresentem proposta com taxa de administração negativa?

(...)

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
CNPJ: 04.740.876/0001-25

2.2. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

- **DA EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**., CNPJ Nº 05.884.660/0001-04.

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, no dia 14 de julho de 2025, a **Impugnação (doc. 1675097)** interposta aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP,** pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, no qual, em síntese, alega que, in verbis:

> 4. De análise do Edital de licitação publicado foram constatadas especificações restritiva no Instrumento Convocatório, vejamos:
>
> a) A ausência de previsão de pagamento pré-pago;
>
> b) Da especificação restritiva para arranjo aberto;
>
> 5. Logo, considerando a ocorrência de tais vícios, fundamenta-se a oposição da presente impugnação
>
> (...)
>
> **IV - DOS PEDIDOS**
>
> 38. Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:
>
> a) a recepção da impugnação ao Edital do credenciamento n° 94.013/2025;
>
> b) a previsão expressa do pagamento pré-pago;
>
> c) a inclusão expressa da possibilidade de empresas com arranjo aberto participarem; e
>
> d) a divulgação, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, após a modificação
> requerida, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
>
> Termos em que pede deferimento.
>
> Porto Velho/RO, 14 de julho de 2025.
>
> **Raira Vlaxio Azevedo**

Nessa senda, passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se os interessados atendem às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"***.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.1. e e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, estipulando que:

> 24.1. **Até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".
>
> 24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.
>
> 24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
>
> 24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os

> prazos previstos no certame.
>
> 24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
>
> 24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do art. 183, da Lei n.º 14.133/2021, de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, conforme anteriormente mencionado, verifica-se que a empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, protocolizou sua manifestação no dia **07/07/2025;** enquanto a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, apresentou impugnação em **15/07/2025**. Ressalte-se que ambas as manifestações foram encaminhadas por e-mail dentro do prazo fixado, cujo termo final se deu em 15/07/2025, às 14h.

Portanto, as peças trazidas a esta Comissão são **TEMPESTIVAS.**

Sendo assim, passemos à análise dos pedidos.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade

e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pelas pretensas licitantes.

Da análise dos pedidos colacionados, infere-se que as objeções suscitadas se referem às seguintes disposições do instrumento convocatório, em suma:

a) regras de pagamento da obrigação contratual,

b) oferta da taxa de administração negativa, e

c) modo de arranjo aberto;

4.1. DA ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nº 04.740.876/0001-25

As indagações ventiladas pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, acerca das **regras de pagamento e oferta de taxa de adminsitração negativa** foram submetidas à análise da Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM desta Instituição Ministerial.

Debruçando-se sobre o assunto, a douta Assessoria, nos termos do **PARECER Nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813**, apresentou os seguintes apontamentos, *ipsis litteris*:

(...)

III. CONCLUSÃO

31. Deste modo, em resposta ao questionamentos:

I. Quanto à obrigatoriedade de repasse antecipado dos valores de auxílio-alimentação (natureza pré-paga):

A Administração Pública, ao contratar empresa para fornecimento e gerenciamento de cartões de auxílio-alimentação, **não está obrigada a realizar o repasse antecipado de valores** à contratada antes do cumprimento dos estágios da despesa pública, nos termos dos arts. **62 e 63 da Lei nº 4.320/1964** (empenho, liquidação e pagamento).

II. Quanto à possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa pelos licitantes:

a) A vedação à taxa de administração negativa prevista no art. 3º, I, da

Lei nº 14.442/2022 não se aplica ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), uma vez que sua força de trabalho é composta **majoritariamente por servidores estatutários**, regidos pela **Lei nº 2.708/2001**, e **não por empregados celetistas**, conforme destacado no item 1.3 do Termo de Referência do certame.

b) Em adesão ao entendimento firmado no **Acórdão nº 1053/2024 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, a proibição legal em comento **somente se aplica a órgãos e entidades com quadro celetista**, sendo possível a aceitação de taxas negativas pelos demais entes da Administração, como o MPAM.

c) A ausência de convênio com o **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**, expressamente reconhecida no Termo de Referência, afastam eventuais limitações infralegais à prática da taxa negativa.

d) Além disso, a **justificativa da contratação**, conforme descrita no Estudo Técnico Preliminar, **decorre de fundamentos previdenciários e fiscais**, voltados à não incidência de contribuições ao RGPS sobre valores pagos por meio de cartões magnéticos, não guardando relação com obrigações decorrentes de vínculo celetista ou de adesão ao PAT.

32. Assim, esta Assessoria Jurídica ratifica a **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

33. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pelo conhecimento do pedido de esclarecimento** e, no mérito, entende estarem **devidamente esclarecidos os questionamentos apresentados**.

34. Por fim, na oportunidade, apresenta-se as seguintes **orientações complementares**:

35. Releva destacar, por fim, que este Ministério Público **pode, no exercício legítimo de sua discricionariedade administrativa**, **aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, como medida de fomento à segurança jurídica. Isso porque, conforme art. 22, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário, política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

36. De igual modo, destaca-se que a **Lei nº 12.865/2013**, ao disciplinar os arranjos de pagamento e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece obrigações objetivas quanto à emissão de moeda eletrônica, incluindo a vedação à emissão sem lastro prévio, o que pode justificar, por cautela, a exigência de pré-pagamento à contratada, como forma de evitar potenciais desconformidades no ambiente regulatório do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme razões lançadas nos **itens 18 a 22** deste parecer.

37. Portanto, **caso entenda oportuno**, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá **adotar as diretrizes da Lei nº 14.442/2022**, inclusive vedando a prática de taxa de administração negativa, como medida voltada à **preservação do interesse público primário**, à **prevenção de riscos operacionais e jurídicos** e ao **fomento da integridade nas contratações públicas**, desde que devidamente justificada a escolha no bojo do processo licitatório, em respeito aos princípios do planejamento e da motivação.

É o parecer que submeto à apreciação da Seção de Folha de Pagamento

e da Comissão Permanente de Licitação.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS , Manaus/AM, na data da assinatura.

Cleiton da Silva Alves

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

ATO nº 490/2024/PGJ - DOMPE, Ed. 2957, de 1.11.2024

Matrícula nº 000.640-8A

Ao considerar as observações constantes do **PARECER Nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813**, a **Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra Leda Mara Nascimento Albuquerque,** pelas razões expostas no **Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813,** *adiante colacionadas,* **DETERMINOU** a adoção das diretrizes previstas na **Lei nº 14.442/2022** para a presente contratação, em especial: **I. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022; II. a observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal:**

DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813

(...)

Após regular tramitação e manifestação da Assessoria Jurídica, consubstanciada no **Parecer Jurídico nº 111/2025**, restou reconhecida a **regularidade jurídica do procedimento licitatório**, destacando-se, entre outros pontos, a inexistência de obrigação legal vinculante quanto à vedação da taxa de administração negativa e à obrigatoriedade de repasse antecipado dos créditos à empresa contratada, em virtude da natureza estatutária da força de trabalho deste Ministério Público.

Contudo, acolho integralmente os argumentos apresentados nos itens **35 a 37 do Parecer nº 111/2025** , que apontam fundamentos jurídicos e de política pública aptos a justificar a adesão voluntária às diretrizes da **Lei nº 14.442/2022**, em especial:

1 .A necessidade de reforçar o alinhamento normativo com a legislação federal, que estabelece parâmetros de transparência e integridade nas contratações públicas envolvendo auxílio-alimentação;

2. A competência privativa da União para legislar sobre sistema monetário, arranjos de pagamento e transferência de valores (art. 22, VI e VII da CRFB/88), o que reforça a legitimidade da opção administrativa pela adoção das diretrizes legais federais;

3. O dever institucional de promover segurança jurídica, prevenir riscos operacionais e evitar distorções econômicas na contratação, sobretudo em contratos com pagamento de benefícios de natureza sensível, como é o caso do auxílio-alimentação;

4. O Parecer nº 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central e a **Lei nº 12.865/2013**, que estabelecem padrões regulatórios obrigatórios quanto à necessidade de lastro financeiro prévio para emissão de instrumentos de pagamento eletrônico.

Ademais, é importante consignar que as diretrizes da **Lei nº 14.442/2022 implicam em relevante conformação de mercado**, tendo em vista que os parâmetros fixados pela referida norma impactam diretamente a modelagem econômico-financeira das empresas operadoras de benefícios de auxílio-alimentação.

A determinação de vedação à taxa de administração negativa, bem como a exigência de pagamento prévio, **impõem às licitantes a necessidade de atuação em estrito alinhamento ao marco regulatório setorial**, condicionando o modelo de negócios a critérios de compliance regulatório definidos em legislação específica.

Admitir condições divergentes daquelas estabelecidas nas normas de regência pode impactar a base concorrencial do certame, na medida em que as operadoras de benefícios tendem a estruturar seus contratos em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.442/2022** e da regulamentação do Banco Central, inclusive em observância a normas internas de compliance e à necessidade de evitar sanções administrativas e regulatórias. Assim, a adoção de critérios em descompasso com essas normativas, como a aceitação de taxa de administração negativa, poderia, na prática, restringir a participação de operadores devidamente regularizados, comprometendo o número de licitantes habilitados e, em consequência, a amplitude da concorrência, princípio fundamental previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Este cenário demanda, portanto, **rigoroso equilíbrio por parte da Administração**, a fim de que as condições da contratação não resultem em violação aos princípios da **competitividade**, **isonomia** e **seleção da proposta mais vantajosa**, previstos expressamente no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a **opção administrativa legítima e motivada** está respaldada no dever constitucional de zelo pelo interesse público primário, pela regularidade das contratações públicas e pela conformidade com o ordenamento jurídico nacional.

Pelo exposto, **DETERMINO** a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:

I. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;

II. a observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

(...)

Decido, por fim, que todas as futuras contratações de objeto semelhante deverão observar as diretrizes ora fixadas, como padrão de integridade, segurança jurídica e alinhamento às melhores práticas regulatórias.

CUMPRA-SE

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Manaus (AM), na data de assinatura.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

Deste modo, **considerando as ponderações técnicas decorrentes da análise do pedido de esclarecimentos da** interessada **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, bem como a **determinação constante do Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813, faz-se necessária a alteração do Edital, para adequação das regras de pagamento contratual e da taxa de administração às práticas atualizadas**

do mercado.

4.2. DA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA , CNPJ Nº 05.884.660/0001-04

Nesse contexto, considerando que matéria ventilada pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, na **IMPUGNAÇÃO nº** 1675097, acerca da **"previsão de pagamento pré-pago"** já foi devidamente analisada, esta Comissão Permanente de Licitação passa ao exame da alegação de **"especificação restritiva para arranjo aberto".** A respeito do modo de arranjo, a empresa apresenta as seguintes considerações:

> 15. Tal abordagem de arranjo aberto promove uma competição mais saudável no mercado de pagamentos, incentivando a inovação, a eficiência e a oferta de serviços de melhor qualidade para os consumidores.
>
> 16. Todavia, em que pese todos os benefícios, observou-se da previsão editalícia supra referenciada que não há não expressa menção sobre apresentação de arranjo aberto.
>
> 17. A operação em arranjo aberto, além de mais vantajosa, possibilita o acesso a um universo de estabelecimentos credenciados muito mais amplo e abrangente do que o mínimo estipulado em edita

Por ocasião de consulta anterior, ao ser provocado a se manifestar sobre **o modo de arranjo aberto** no contexto de **empresas que operam vale-alimentação,** o **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP,** consoante **Informação Nº 317.2025.SFP.1665583.2025.001813**, foi categórico ao afirmar que:

> **INFORMAÇÃO Nº 317.2025.SFP.1665583.2025.001813**
>
> **(...)**
>
> **3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:**
> **3.1.** É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado?
>
> **Resposta:** Sim, o edital permite o uso de arranjos abertos, desde que o cartão seja magnético com chip e cumpra os requisitos técnicos exigidos. Não há vedação a bandeiras comerciais.
>
> Considerando que empresas de arranjo aberto, como **VISA, ELO e MASTER**, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão **dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados** nas localidades mencionadas no edital?
>
> **Resposta:** Não. Todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.
>
> Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará **dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile** (Android e iOS)?
>
> **Resposta:** Não. O edital exige que a contratada mantenha e amplie a rede credenciada, com acesso facilitado à consulta. Mesmo que não mencione "aplicativo", a obrigação de garantir acesso atualizado implica uso de ferramentas digitais (site, app ou similar).
>
> (...)
>
> É a informação.
>
> **SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM** *(data da assinatura eletrônica)*
>
> *(assinatura eletrônica)*
>
> **DMES BRITO DE SOUZA**

Portanto, verifica-se que não há vedação a participação de **empresa que opera em arranjo aberto,** desde que cumpra as **exigências relacionadas à apresentação de rede credenciada e à disponibilização de meios de consulta à referida rede**. A **previsão editalícia aplica-se de forma equânime a todas as licitantes**, independentemente do modelo de arranjo adotado (aberto ou fechado).

Desta feita, nos termos da **INFORMAÇÃO Nº 317.2025.SFP.1665583.2025.001813**, é permitido o uso de cartões com bandeiras comerciais (arranjo aberto). No entanto, a adoção do arranjo aberto **não exime a licitante da obrigação de apresentar, no momento oportuno, a relação dos estabelecimentos credenciados nas localidades especificadas no edital**, conforme disposto no item 9.3.1 do instrumento convocatório.

Tal exigência tem por finalidade **comprovar previamente a efetiva cobertura regional mínima do serviço**, garantindo, assim, o interesse público na ampla aceitação do benefício concedido aos servidores, especialmente em municípios do interior onde a aceitação pode ser mais restrita.

Isto posto, assiste **parcial razão** à impugnante **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, quanto à necessidade de **ajustes nas regras de pagamento**, motivo pelo qual **acolhe-se** tal ponto. Todavia, **nega-se provimento** ao pedido no que se refere à adoção do **modelo de arranjo utilizado**, por inexistir vedação legal ou editalícia neste sentido.

Isto posto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, em estrito cumprimento ao disposto no ***item 24*** do instrumento convocatório, considera **devidamente esclarecidos** os questionamentos apresentados no pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, e, quanto à impugnação interposta pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, reconhece **parcialmente** seu mérito, r**azão pela qual reputa necessária a alteração do Edital, nos termos legais, com a consequente reprogramação da data designada para a realização do certame.**

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL **decide:**

a) receber e conhecer do **pedido de esclarecimentos** apresentado pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.740.876/0001-25, para, no mérito, **reputar devidamente esclarecidos os questionamentos formulados**;

b) receber e conhecer a **impugnação** interposta pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, e, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**;

c) alterar o Edital, nos pontos aqui discutidos, **e, por conseguinte, a redefir a data de realização do certame,** considerando que as modificações impactam na formulação das propostas pelas

licitantes, nos termos do **artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, e em atendimento ao disposto no **Despacho nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813**.

A **nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada no Sistema Compras.gov e nos meios oficiais de publicidade administrativa**, em conformidade com a forma e os prazos legais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 18 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/07/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673703** e o código CRC **A5D2708C**.

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/AM

EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-033, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos aspectos do Edital de Licitação, conforme os seguintes questionamentos apresentados.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, consoante preconiza a legislação licitatória vigente.

Dito isto, observa-se sua tempestividade, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

II - DOS QUESTIONAMENTOS

(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541
contato@vmadvocacia.net
Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho – RO. CEP 76.803-773

Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:

- **Questionamento 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

- **Questionamento 02:** As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno?

- **Questionamento 03:** Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?

- **Questionamento 04:** Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como, treinamento?

- **Questionamento 05** Empresas com arranjo aberto podem participar? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento que aceita a bandeira Mastercard?

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541
contato@vmadvocacia.net
Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho – RO.
CEP 76.803-773

Porto Velho/RO.

14 de julho de 2025.

RAIRA VLÁXIO AZEVEDO
OAB/MG N. 216.627
OAB/RO N. 7.994
OAB/SP N. 481.123

JOÃO L. M. ALMEIDA
OAB/RO N. 12.939

VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
OAB/RO N. 9.141

KARINA SOUZA BERNARDO
OAB/RO N° 14.853

(69) 9 9913-6992
(69) 3227-5541
contato@vmadvocacia.net
Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho – RO.
CEP 76.803-773

Outlook

PREGÃO nº 94.013/2025 - Ministério Público do Estado do Amazonas/AM

De Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>
Data Seg, 14/07/2025 14:31
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

2 anexos (509 KB)
IMPUGNAÇÃO - PE nº 94.013_2025 - Ministério Público do Estado do Amazonas - BIONIO.docx.pdf; PE nº 94.013_2025 - Ministério Público do Estado do Amazonas_AM - BIONIO.docx.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de lucasmollmann@vmadvocacia.net. Saiba por que isso é importante

Boa tarde, Prezados!

Segue pedido de esclarecimento e impugnação em anexo.
Solicitamos humildemente que atestem o recebimento.

Atenciosamente

Outlook

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024

De licitacao01 <licitacao01@bcadvogados.adv.br>
Data Qua, 16/07/2025 10:02
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Geralmente, você não recebe emails de licitacao01@bcadvogados.adv.br. Saiba por que isso é importante

Prezados,
Conforme solicitado, encaminhamos abaixo a identificação da empresa responsável pela presente solicitação de esclarecimentos:
Botelho & Castro Advogados, CNPJ: ***10.157.517/0001-42***
Permanecemos à disposição para eventuais complementações.
Atenciosamente,
Matheus Ariel Lopes Gonçalves.

BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS

contato@bcadvogados.adv.br
www.bcadvogados.adv.br

MINAS GERAIS
Rua Bueno Aires, 10 - 13º Andar Carmo, Belo Horizonte/MG CEP 30315-570
TEL.: (31)3295-0497 / 3295-0564

SÃO PAULO
Av. Paulista, 1471 - CONJ 511 - CP 3447 - Bela Vista São Paulo - SP, CEP 01311-200
TEL.: (12) 99651-6447 (whatsapp)

PARÁ
Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 Reduto, Belém - PA, 66045-315
TEL.: (91) 3119-5999 / 99198-9115

ESPIRITO SANTO
Rua Alfeu Alves Pereira, 79 Sl 305, Bairro Enseada do Suá / Vitória - ES - CEP 29050-285
TEL.: (27) 2142-4300

BRASÍLIA
SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF, CEP 70316-102

SANTA CATARINA
Av. Trompowsky, 354 - sl 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-300

RIO DE JANEIRO
Rua do Russel, 804, 3° andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010.
TEL.: (21) 3983-2565

RIO GRANDE DO SUL
Avenida Dolorez - Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 89 andar Praia de Belas, Porto Alegre RS, 90110-180
TEL.: (51) 3533-8447

De: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2025 15:37
Para: licitacao01 <licitacao01@bcadvogados.adv.br>
Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024

Prezado(s) Senhor(es),

Ao cumprimentá-lo(s) cordialmente, informamos que o pedido de esclarecimentos foi recebido por esta Comissão.

Contudo, para seu correto processamento, solicitamos a identificação do solicitante, nos termos do item 24.2 do Edital, adiante colacionado:

> 24.2.Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, **que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ). (g.n)**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 239/2024
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: licitacao01 <licitacao01@bcadvogados.adv.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de julho de 2025 15:15
Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024

Geralmente, você não recebe emails de licitacao01@bcadvogados.adv.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, meus sinceros cumprimentos.

Ao analisar o referido edital, surtiu as seguintes dúvidas:

1) Será aceito arranjo aberto e fechado?

2) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.4. do regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos.

Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.4. , especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.

Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

3) O Item 7.1.19 estabelece a obrigatoriedade de uma Central de Atendimento Telefônico 24 horas por dia.

Nossa solução oferece suporte completo via aplicativo, também disponível 24/7, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior.

Através do aplicativo, os usuários podem realizar todas as funções mencionadas, como bloqueio/desbloqueio de cartões, solicitação de segunda via, comunicação de perdas, roubos ou extravios de maneira rápida e segura.

Além disso, oferecemos suporte adicional via e-mail, garantindo eficiência e segurança nas operações, proporcionando uma experiência moderna e eficaz ao usuário.

De realizar essas funções por meio de uma Central de Atendimento ou serviços online, entendemos que nossa solução tecnológica cumpre os requisitos exigidos, atendendo o usuário de forma completa e conforme as especificações do edital.

Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

Atenciosamente,
Matheus Ariel Lopes Gonçalves.

BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS

MINAS GERAIS
Rua Bueno Aires, 10 - 13º Andar
Carmo, Belo Horizonte/MG
CEP 30315-570
TEL.: (31)3295-0497 / 3295-0564

SÃO PAULO
Av. Paulista, 1471 - CONJ 511 - CP 3447 - Bela Vista São Paulo - SP, CEP 01311-200
TEL.: (12) 99651-6447 (whatsapp)

PARÁ
Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 Reduto, Belém - PA, 66045-315
TEL.: (91) 3119-5999 / 99198-9115

ESPIRITO SANTO
Rua Alfeu Alves Pereira, 79 Sl 305, Bairro Enseada do Suá / Vitória - ES - CEP 29050-285
TEL.: (27) 2142-4300

contato@bcadvogados.adv.br

www.bcadvogados.adv.br

BRASÍLIA
SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF, CEP 70316-102

SANTA CATARINA
Av. Trompowsky, 354 - sl 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-300

RIO DE JANEIRO
Rua do Russel, 804, 3° andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010.
TEL.: (21) 3983-2565

RIO GRANDE DO SUL
Avenida Dolorez - Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 89 andar Praia de Belas, Porto Alegre RS, 90110-180
TEL.: (51) 3533-8447

Outlook

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

De Giovanna Branco de Moraes Almeida Sorbo <giovanna.almeida@vr.com.br>
Data Seg, 14/07/2025 16:12
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc Thiago Amaral da Silva <thiago.silva@vr.com.br>; Fernanda Ramos Vieira <fernanda.ramos@vr.com.br>; Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@vr.com.br>; Juliana da Silva Araujo <juliana.araujo@vr.com.br>; Manuella Di Bene Roeda Ruiz <manuella.ruiz@vr.com.br>; Ana Paula Pereira Lourenco <ana.lourenco@vr.com.br>; Viviane Kelly Di Gioia <viviane.gioia@vr.com.br>

Geralmente, você não recebe emails de giovanna.almeida@vr.com.br. Saiba por que isso é importante

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref. Pedido de Esclarecimentos – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, e-mail: licitacao@vr.com.br, vem respeitosamente, solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, na forma abaixo:

Esclarecimento 1

Diante do previsto no Decreto 10.854/21 e na Lei 14.442/2022:

Questionamos:

- Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?
- Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?
- Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?
- Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?
- Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?
- É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?
- E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?

Esclarecimento 2

No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse i. Órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

- Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?
- Quando se encerrará o contrato atual?
- Qual a previsão de assinatura do novo contrato?
- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?
- Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Esclarecimento 3

De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade “arranjo aberto” a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar.

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 4

Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos:
Os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação:

1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;
1. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;
2. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada**;**
3. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.
4. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;
5. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando estes descumprirem as regras da legislação do PAT;
6. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 5

Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- **A assinatura do contrato**, poderá ser feita por **meio de certificado digital** (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001.

Estamos corretos nesse entendimento?

Esclarecimento 6

O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Giovanna Sorbo
Negócios Governamentais

(11) 91164-0804
giovanna.almeida@vr.com.br

São Paulo/SP, 15 de julho de 2025.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante o (à) Senhor(a) Pregoeiro(a), **REQUERER OS SEGUINTES ESCLARECIMENTOS**:

1. Qual o atual fornecedor do benefício e taxa de administração praticada?
2. Considerando o contrato atual (se houver) ou o último contrato para o fornecimento do benefício deste edital, favor informar o faturamento (valor dos pedidos) dos últimos 3 meses.
3. Qual a data programada para início da vigência da ata de registro de preços?
4. Considerando que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** objetiva a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades já definidos no edital e no termo de referência (para atender 180 usuários que deverão receber R$ 2.668,22 por cartão), **qual a justificativa pela qual motivou a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Sistema de Registro de Preços e não a modalidade convencional (Pregão Eletrônico ou Credenciamento)?**
   Registra-se que, a principal diferença entre o sistema convencional e o registro de preços reside no fato de que neste a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período, enquanto àquele destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração Pública ao final do procedimento.

5. Ainda em relação ao registro de preços, o edital determina que o órgão gerenciador da ata será **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, porém, é omisso quando aos órgãos participantes e a cláusula quatorze da minuta da ata de registro de preços trata da possibilidade

de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, sem detalhar as regras cabíveis. Sendo assim, questionamos:

a) Quantos e quais são os órgãos participantes desta ata?
b) Quantos e quais são os CNPJ`s que estarão vinculados a esta ata?
c) As entidades de quais esferas (municipal, estadual, federal e distrital) poderão aderir a esta ata?
d) Quais são os critérios de adesão à Ata de Registro de Preços e deverão se ater a qual legislação?

6. Conforme a cláusula décima segunda da minuta contratual, será exigida garantia contratual, contudo não foi informado o percentual correspondente. Solicitamos, portanto, que seja esclarecido qual o percentual exigido.

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Outlook

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

De Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>
Data Ter, 15/07/2025 12:27
Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Cc Roberta Brito <roberta.brito@pluxeegroup.com>

1 anexo (294 KB)
Pedido de esclarecimentos PLUXEE- MPAM- PGJ.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de marcella.aquino@pluxeegroup.com. Saiba por que isso é importante

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EDITAL PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante o (à) Senhor(a) Pregoeiro(a), **REQUERER ESCLARECIMENTOS,** conforme documento anexo.

Atenciosamente,

Marcella Aquino
Mercado Público

Cel. : +55 11 99365-6049
marcella.aquino@pluxeegroup.com
www.pluxee.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 274.2025.CPL.1675139.2025.001813

Ao Senhor

Jheralmy Hastem Santos

Chefe da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

Assunto: Alterações no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP. Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM. (1673732).

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, **em cumprimento às determinações constantes do Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM (1673732), exarado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, solicitar as adequações pertinentes no Termo de Referência,** para **aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, *in verbis*:

> **DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813**
>
> (...)
>
> Pelo exposto, **DETERMINO** a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:
>
> 1. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;
>
> 2. a observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

Na oportunidade, encaminho os **pedidos de esclarecimentos** apresentados pelas interessadas abaixo elencadas, para conhecimento e manifestação:

Empresa	CNPJ Nº	Pedido de Esclarecimentos
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	05.884.660/0001-04	1675107
BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS	10.157.517/0001-42	1675114

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.864/0001-33	1675136
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	1675138

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/07/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675139** e o código CRC **2BDA3C87**.

2025.001813 v8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 275.2025.CPL.1675232.2025.001813

Ao Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Assunto: Alterações na minuta contratual referente ao Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP. Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM. (1673732).

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, **em cumprimento às determinações constantes do Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM (1673732), exarado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, solicitar as adequações pertinentes na Minuta de Contrato Administrativo Nº 34.2025.DCCON - CONTRATOS (1620705), para aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022,** bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, *in verbis*:

> **DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813**
>
> (...)
>
> Pelo exposto, **DETERMINO** a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:
>
> 1. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;
>
> 2. a observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/07/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675232** e o código CRC **E451D49B**.

2025.001813 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1163.2025.DRH.1675404.2025.001813

Trata o presente expediente de alterações no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP. Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM. (1673732).

Considerando a elaboração inicial do Termo de Referência (1590399), realizada pela Seção de Folha de Pagamento, bem como a *expertise* daquela seção, encaminho os presentes autos à SFP para **providenciar as adequações pertinentes no Termo de Referência, a fim de aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, *in verbis*:

> **DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813**
>
> (...)
>
> Pelo exposto, **DETERMINO** a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:
>
> 1. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;
>
> 2. a observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

Outrossim, para manifestação quanto aos **pedidos de esclarecimentos** apresentados pelas interessadas abaixo elencadas:

Empresa	CNPJ Nº	Pedido de Esclarecimentos
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	05.884.660/0001-04	1675107
BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS	10.157.517/0001-42	1675114
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.864/0001-33	1675136
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	1675138

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na *data de assinatura eletrônica*

Documento assinado eletronicamente por **Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva**, **Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em 17/07/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675404** e o código CRC **76BE8738**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ 2.668,22	R$ 480.279,60	R$ 5.763.355,20

1.2. O vale-alimentação será fornecido na modalidade de cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso exige senha pessoal e intransferível.

1.3 O valor total anual estimado para os serviços a serem credenciados será de R$ 5.763.355,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, e o valor mensal estimado será de R$ 480.279,60 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com o número de beneficiários vinculados a esta PGJ/AM.

1.4. Será vedada a apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A empresa especializada no objeto do presente Termo de referência deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3.2 Será admitida a participação de empresas que operacionalizem por meio de arranjos abertos, arranjos fechados ou ambos, em conformidade com as legislações federais vigentes, notadamente a Lei nº 14.442/2022 e o Decreto nº 10.854/2021, que dispõem sobre a possibilidade de execução do serviço de pagamento relativo ao auxílio-alimentação por quaisquer dessas modalidades. A habilitação está condicionada ao integral cumprimento dos requisitos previstos no edital.

3.3. O valor dos créditos será de aproximadamente R$ 2.668,22 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) para os servidores, mensalmente creditados nos cartões de aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores, com possibilidade de reajustes.

3.4. A futura contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

3.5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

3.6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, por meio de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados

nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado em conformidade com a legislação, com prazo de um ano, podendo ser prorrogado.

5 – MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos cartões será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

6.2. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. A Contratante poderá rejeitar os cartões, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8 Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada dos mesmos;

7.1.9 Designar representante com o qual a Contratante possa tratar dos assuntos pertinentes à prestação do serviço;

7.1.10 Indenizar a Contrante por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

7.1.11 Restituir à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão do contrato, seja por desligamento, morte ou outras causas.

7.1.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.13 Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da solicitação;

7.1.14 Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão sem custos para os beneficiários;

7.1.15 Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

7.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

7.1.17 Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

7.1.18. Fornecer à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

7.1.19. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

7.1.20. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7.2.7 Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;

7.2.9 Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

7.2.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.11 Comunicar à Contratada a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição, ou que, por qualquer outro motivo não façam mais jus ao benefício.

8- REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a Lei 14.133, o regime de execução será de maneira indireta.

9 - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. De acordo com o art 155 da lei 14.133, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pelo descumprimento de suas obrigações, o Contratado poderá sofrer as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.2. 1% (um inteiro por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos da rede credenciada exigidos no Edital e anexos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação inverídica do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.4. 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.2.5. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poderá ser considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.7 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

9.2.2.8. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,** observadas, ainda, as demais condições a seguir.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação

da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante e aos seus beneficiários.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Persistindo a irregularidade, à Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. O pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito do benefício aos colaboradores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o qual ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 de cada mês, podendo ser antecipado a critério do órgão. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela Contratada, de todos os documentos exigidos, devidamente atestados pelo responsável pela gestão do contrato.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 = (6 / 100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = Taxa percentual da taxa anual = 6 %

11 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade contratante.

11.3. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

12 - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante

previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

12.2. A garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 18/07/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675300** e o código CRC **95C1D6F2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 250.2025.SFP.1675770.2025.001813

A sua Excelência o Senhor
André Vigílio Bellota Sefair
Subprocuragor Geral para Assuntos Administrativos
N E S T A

Assunto: **Alteração do Termo de Referência 1590380**

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-a com o presente e, à oportunidade, enacaminho o Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813, que trata da alteração de requisitos para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, p**ara servidores vinculadosos ao RGPS desta PGJ/AM**,** em consonância com o Parecer Nº 111.2025.01AJ-SUBADM. 1668276.2025.001813 e Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO EM MANAUS/AM, *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 18/07/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675770** e o código CRC **02EDDEA4**.

Operação realizada com sucesso!

Quadro informativo

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 94013/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (1) Esclarecimentos (2)

18/07/2025 15:28

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação informa que, em cumprimento às determinações contidas no Despacho nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813, e conforme deliberado na Decisão nº 25.2025.CPL.1673703.2025.001813, a data de realização do certame será adiada, em razão da necessidade de alterações no edital.

As modificações no instrumento convocatório e a nova data para a realização da sessão pública serão oportunamente divulgadas no Sistema Compras.gov.br e nos meios oficiais de publicidade administrativa, em conformidade com a forma e os prazos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 18 de julho de 2025.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Incluir Aviso

Acesso à Informação

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

18/07/2025 14:37:43

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/07/2025.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94013/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00011/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 04153748000185-1-000037/2025

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto:

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Motivo do Evento de Suspensão:

Despacho nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813 e Decisão Nº 25.2025.CPL.1673703.2025.001813.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
21/07/2025	A partir de 07/07/2025 às 08:00	Em 21/07/2025 às 10:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

INFORMAÇÃO Nº 330.2025.SFP.1676285.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 246.2025.CPL.1665339.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, vem esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **encaminhar o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS interposto** pela interessada **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, CNPJ n° 21.922.507/0001-72, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação/dúvida versa sobre pontos do Termo de Referência 3 (doc. 1590399).
> [...]

Respostas ao Questionamento da Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72:

1. ATUAL FORNECEDOR:
Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Resposta: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97 e Taxa de Administração com desconto de 3,36%

2. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
No caso de arranjo fechado, qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

Resposta: Conforme o Edital PE 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP do MP/AM, no caso de arranjo fechado, a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados deve ocorrer já na proposta, no momento do envio da proposta inicial.

3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:
3.1. É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado?

Resposta: Sim, o edital permite o uso de arranjos abertos, desde que o cartão seja magnético com chip e cumpra os requisitos técnicos exigidos. Não há vedação a bandeiras comerciais.

Considerando que empresas de arranjo aberto, como **VISA, ELO e MASTER**, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão **dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados** nas localidades mencionadas no edital?

Resposta: Não. Todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará **dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile** (Android e iOS)?

Resposta: Não. O edital exige que a contratada mantenha e amplie a rede credenciada, com acesso facilitado à consulta. Mesmo que não mencione “aplicativo”, a obrigação de garantir acesso atualizado implica uso de ferramentas digitais (site, app ou similar).

4. DO CONTRATO
Quando se encerra o contrato vigente e qual o prazo para assinatura do novo contrato com o novo fornecedor?

Resposta: O contrato vigente encerra-se em 08/08/2025. A assinatura do novo contrato com a empresa vencedora do processo licitatório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a respectiva comunicação oficial.

5. COBRANÇA DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO
Poderá ser cobrada alguma taxa para a emissão da segunda via do cartão? Caso positivo, qual será o valor máximo permitido?

Resposta: A emissão da segunda via está prevista como obrigação da contratada, sem qualquer menção à cobrança de valores adicionais.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 27/08/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676285** e o código CRC **B853E326**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 332.2025.SFP.1676464.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 274.2025.CPL.1675139.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Na oportunidade, encaminho os **pedidos de esclarecimentos** apresentados pelas interessadas abaixo elencadas, para conhecimento e manifestação:
> [...]

Respostas ao Questionamento da Empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ nº 21.922.507/0001-72 (1675107):

Questionamento 01: O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

Resposta: Sim. A empresa atual é a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97

Questionamento 02: As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno?

Resposta: Não. Todas as licitantes devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

Questionamento 03: Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?

Resposta: O pagamento será feito de forma antecipada conforme as regras do edital e termo de referência.

Questionamento 04: Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como, treinamento?

Resposta: Conforme o Item 6 do Termo de Referência (anexo I), a prestação do serviço deve começar em até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço pela empresa contratada.

Questionamento 05: Empresas com arranjo aberto podem participar? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento que aceita a bandeira Mastercard?

Resposta: Empresas de Arrajos abertos poderão participar e todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 21/07/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676464** e o código CRC **E91FD6AC**.

INFORMAÇÃO Nº 333.2025.SFP.1676470.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 274.2025.CPL.1675139.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Na oportunidade, encaminho os **pedidos de esclarecimentos** apresentados pelas interessadas abaixo elencadas, para conhecimento e manifestação:
> [...]

Respostas ao Questionamento da Empresa **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, CNPJ nº 10.157.517/0001-42:

1) Será aceito arranjo aberto e fechado?

Resposta: Será aceita tanto empresa de arranjo aberto quanto de arranjo fechado

2) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.4. do regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada. Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos. Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.4., especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

Resposta: Todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

3) O Item 7.1.19 estabelece a obrigatoriedade de uma Central de Atendimento Telefônico 24 horas por dia.Nossa solução oferece suporte completo via aplicativo, também disponível 24/7,

acessível em qualquer lugar, tanto no território nacionalquanto no exterior. Através do aplicativo, os usuários podem realizar todas as funções mencionadas, como bloqueio/desbloqueio de cartões, solicitação de segunda via, comunicação de perdas, roubos ou extravios de maneira rápida e segura. Além disso, oferecemos suporte adicional via e-mail, garantindo eficiência e segurança nas operações, proporcionando uma experiênciamoderna e eficaz ao usuário.De realizar essas funções por meio de uma Central de Atendimento ou serviços online, entendemos que nossa solução tecnológica cumpreos requisitos exigidos, atendendo o usuário de forma completa e conforme as especificações do edital.Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

Resposta: Não. Todas as licitantes devem disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas conforme consta nos itens 7.1.19 e 7.1.20 do Termo de Referência (anexo I)

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 22/07/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676470** e o código CRC **26A25538**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 334.2025.SFP.1676487.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 274.2025.CPL.1675139.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Na oportunidade, encaminho os **pedidos de esclarecimentos** apresentados pelas interessadas abaixo elencadas, para conhecimento e manifestação:
> [...]

Respostas ao Questionamento da Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ nº 02.535.864/0001-33:

Esclarecimento 1: Diante do previsto no Decreto 10.854/21 e na Lei 14.442/2022: Questionamos:

Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?

Resposta: Esta Procuradoria Geral de |Justiça não possui inscrição no PAT

Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?

Resposta: Esta Procuradoria Geral de |Justiça não utiliza incentivo fiscal do PAT

Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

Resposta: A Procuradoria-Geral de Justiça, enquanto órgão integrante da Administração Pública Direta, não se submete a regimes tributários aplicáveis a pessoas jurídicas de direito privado, como o Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional, os quais são aplicáveis exclusivamente a pessoas jurídicas de direito privado

Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?

Resposta: Estatutários

Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta: Não é realizado desconto para o trabalhador

É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa? E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?

Resposta: a taxa tem que estar em conformidade com as regras do edital e legislação

Esclarecimento 2: No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse ó rgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

Resposta: Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. Taxa de -3,36%

Quando se encerrará o contrato atual?

Resposta: 08/08/2025

Qual a previsão de assinatura do novo contrato?

Resposta: Conforme a cláusula terceira do Anexo III, A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da CONTRATANTE.

Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?

Resposta: A partir da assinatura do contrato

Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Resposta: Conforme o Item 6 do Termo de Referência (anexo I), a prestação do serviço deve começar em até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço pela empresa contratada.

Esclarecimento 3 De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade "arranjo aberto" a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar. Está correto este entendimento?

Resposta: Poderão participar tanto as empresas de arranjo aberto quanto as de arranjo fechado.

Esclarecimento 4 Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos: Os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação: 1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários; 1. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS; 2. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada; 3. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos. 4. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados; 5. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando estes descumprirem as regras da legislação do PAT; 6. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados. Está correto este entendimento?

Resposta: As obrigações da contratada estão descritas no Edital.

Esclarecimento 5 Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos: A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Conforme o itenm 18.1.1.3, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

Esclarecimento 6 O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

Resposta: Sim. Vale mencionar que além da NF a empresa tem que enviar as certidões conforme o item 21 do Edital.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 22/07/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676487** e o código CRC **97781C9F**.

INFORMAÇÃO Nº 336.2025.SFP.1676532.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 274.2025.CPL.1675139.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Na oportunidade, encaminho os **pedidos de esclarecimentos** apresentados pelas interessadas abaixo elencadas, para conhecimento e manifestação:
> [...]

Respostas ao Questionamento da Empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56:

1. Qual o atual fornecedor do benefício e taxa de administração praticada?

Resposta: A empresa atual é a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97

2. Considerando o contrato atual (se houver) ou o último contrato para o fornecimento do benefício deste edital, favor informar o faturamento (valor dos pedidos) dos últimos 3 meses.

Resposta: Os ultimos 3 meses tiveram esses faturamentos:

Maio 2025	R$ 436.012,36
Junho 2025	R$ 425.698,11
Julho 2025	R$ 419.720,51

3. Qual a data programada para início da vigência da ata de registro de preços

Resposta: De acordo com a cláusula quinta do Anexo II o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço.

4. Considerando que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA objetiva a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades já definidos no edital e no termo de referência (para atender 180 usuários que deverão receber R$ 2.668,22 por cartão), qual a justificativa pela qual motivou a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Sistema de Registro de Preços e não a modalidade convencional (Pregão Eletrônico ou Credenciamento)?

Resposta: Considerando que o objeto apresenta características padronizadas, uso contínuo, demanda estimável e possibilidade de atendimento por múltiplos fornecedores, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a forma mais adequada. O SRP permite registrar os preços ofertados sem obrigatoriedade de contratação imediata, conferindo flexibilidade à Administração para executar as contratações conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária, especialmente diante de variações no quantitativo de beneficiários.

Em contraste, o Pregão Eletrônico convencional, embora juridicamente viável, exigiria contratação imediata, o que reduz a adaptabilidade da gestão pública frente a oscilações na demanda. Assim, o SRP se mostra mais eficiente e vantajoso ao interesse público, otimizando a gestão dos recursos destinados ao fornecimento de benefícios alimentares aos servidores.

5. Ainda em relação ao registro de preços, o edital determina que o órgão gerenciador da ata será MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, porém, é omisso quando aos órgãos participantes e a cláusula quatorze da minuta da ata de registro de preços trata da possibilidade Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, sem detalhar as regras cabíveis. Sendo assim, questionamos:

a) Quantos e quais são os órgãos participantes desta ata?

Resposta: no momento apenas esta Procuradoria-Geral de Justiça

b) Quantos e quais são os CNPJ`s que estarão vinculados a esta ata?

Resposta: no momento apenas esta Procuradoria-Geral de Justiça, cujo CNPJ é 04.153.748/0001-85

c) As entidades de quais esferas (municipal, estadual, federal e distrital) poderão aderir a esta ata?

Resposta: De acordo com a lei 14.133/2021poderão aderir a ata participantes de todas as esferas.

d) Quais são os critérios de adesão à Ata de Registro de Preços e deverão se ater a qual legislação?

Resposta: Os critérios tem que estar em conformidade com a lei 14.133/2021

6. Conforme a cláusula décima segunda da minuta contratual, será exigida garantia contratual, contudo não foi informado o percentual correspondente. Solicitamos, portanto, que seja esclarecido qual o percentual exigido

Resposta: Conforme o item 13 do Anexo I, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 22/07/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1676532** e o código CRC **8B9BC8AA**.

DESPACHO Nº 622.2025.01AJ-SUBADM.1678018.2025.001813

PROCESSO: 2025.001813
ASSUNTO: Contratação de solução de prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.
INTERESSADO: Seção de Folha de Pagamento - SFP

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento iniciado pelo **Memorando 21 (1530179), de lavra do Sr. Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por onde é informado a SFP** o **Contrato Administrativo nº 015/2020 - MP/PGJ**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

Após curso regular, conforme narrado no **Ofício 254 (1666559),** de lavra da **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, foi apresentado o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (**doc**. 1666463)** pela interessada **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, posteriormente encaminhado para a análise e manifestação da **Seção de Folha de Pagamento.**

Em atenção, a Seção de Folha de Pagamento, via **Informação 320 (1667605**), considerando que a análise jurídica do questionamentos formulados pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A não se insere no escopo de suas atribuições, encaminhou o expediente à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a fim de que se **manifeste quanto à aplicabilidade da matéria ao âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça.**

Ao se manifestar, a Assessoria Jurídica exarou o seguinte posicionamento, por meio do **Parecer 111 (1668276)**:

III. CONCLUSÃO

31. Deste modo, em resposta ao questionamentos:

I. Quanto à obrigatoriedade de repasse antecipado dos valores de auxílio-alimentação (natureza pré-paga):

A Administração Pública, ao contratar empresa para fornecimento e gerenciamento de cartões de auxílio-alimentação, **não está obrigada a realizar o repasse antecipado de valores** à contratada antes do cumprimento dos estágios da despesa pública, nos termos dos arts. **62 e 63 da Lei nº 4.320/1964** (empenho, liquidação e pagamento).

II. Quanto à possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa pelos licitantes:

a) A vedação à taxa de administração negativa prevista no art. 3º, I, da **Lei nº 14.442/2022 não se aplica ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM)**, uma vez que sua força de trabalho é composta **majoritariamente por servidores estatutários**, regidos pela **Lei nº 2.708/2001**, e **não por empregados celetistas**, conforme destacado no item 1.3 do Termo de Referência do certame.

b) Em adesão ao entendimento firmado no **Acórdão nº 1053/2024 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, a proibição legal em comento **somente se aplica a órgãos e entidades com quadro celetista**, sendo possível a aceitação de taxas negativas pelos demais entes da Administração, como o MPAM.

c) A ausência de convênio com o **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)**, expressamente reconhecida no Termo de Referência, afastam eventuais limitações infralegais à prática da taxa negativa.

d) Além disso, a **justificativa da contratação**, conforme descrita no Estudo Técnico Preliminar, **decorre de fundamentos previdenciários e fiscais**, voltados à não incidência de contribuições ao RGPS sobre valores pagos por meio de cartões magnéticos, não guardando relação com obrigações decorrentes de vínculo celetista ou de adesão ao PAT.

32. Assim, esta Assessoria Jurídica ratifica a **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

33. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pelo conhecimento do pedido de esclarecimento** e, no mérito, entende estarem **devidamente esclarecidos os questionamentos apresentados**.

34. Por fim, na oportunidade, apresenta-se as seguintes **orientações complementares**:

35. Releva destacar, por fim, que este Ministério Público **pode, no exercício legítimo de sua discricionariedade administrativa**, **aderir às disposições da Lei n.º 14.442/2022**, bem como ao **Parecer n.º 311/2016 da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil**, como medida de fomento à segurança jurídica. Isso porque, conforme art. 22, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário, política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

36. De igual modo, destaca-se que a **Lei nº 12.865/2013**, ao disciplinar os arranjos de pagamento e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece obrigações objetivas quanto à emissão de moeda eletrônica, incluindo a vedação à emissão sem lastro prévio, o que pode justificar, por cautela, a exigência de pré-pagamento à contratada, como forma de evitar potenciais desconformidades no ambiente regulatório do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB),

conforme razões lançadas nos **itens 18 a 22** deste parecer.

37. Portanto, **caso entenda oportuno**, a Procuradoria-Geral de Justiça poderá **adotar as diretrizes da Lei nº 14.442/2022**, inclusive vedando a prática de taxa de administração negativa, como medida voltada à **preservação do interesse público primário**, à **prevenção de riscos operacionais e jurídicos** e ao **fomento da integridade nas contratações públicas**, desde que devidamente justificada a escolha no bojo do processo licitatório, em respeito aos princípios do planejamento e da motivação.

Em nova manifestação, a Comissão Permanente de Licitação **solicitou** a expressa determinação das providências a serem adotadas quanto às regras de pagamento contratual e à taxa de administração, tendo em vista que, nos termos do **Parecer 111 (1668276),** o Ministério Público **pode,** no exercício legítimo de sua **discricionariedade administrativa**, **modificar as regras concernentes ao pagamento da obrigação contratual, bem como vedar a oferta da taxa de administração negativa.**

Ao se manifestar sobre o feito, a Exma. Sra., Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Procuradora-Geral de Justiça, exarou a **Despacho 608 (1673732)**, onde determinou o seguinte:

Pelo exposto, **DETERMINO** a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:

1. A vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;

2. A observância da natureza pré-paga do auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

Determino, ainda, à **Comissão Permanente de Licitação** que proceda à imediata adequação do edital e demais artefatos do certame, promovendo a necessária retificação e republicação, com reabertura dos prazos legais, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Decido, por fim, que todas as futuras contratações de objeto semelhante deverão observar as diretrizes ora fixadas, como padrão de integridade, segurança jurídica e alinhamento às melhores práticas regulatórias.

Por consequência, a Sra. Pregoeira decidiu dar provimento à **impugnação** interposta pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, e, **por conseguinte, redefir a data de realização do certame,** considerando que as modificações impactam na formulação das propostas pelas licitantes, nos termos do **artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.**

Na sequência, a Seção de Folha de Pagamento emitu o **Termo de Referência 4 (1675300)**, que trata da alteração de requisitos para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, p** ara servidores vinculadosos ao RGPS desta PGJ/AM**,** em consonância com o Parecer Nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813 e Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme relatado, após análise jurídica exarada no Parecer nº 111.2025.01AJ-SUBADM.1668276.2025.001813 e observância do Despacho nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813, o Termo de Referência foi revisto, resultando na nova versão **Termo de Referência 4 (1675300)**, a qual adequou plenamente as condições da futura contratação aos parâmetros legais e normativos.

A nova versão do Termo de Referência:

i. Respeitou a vedação de propostas com taxa de administração negativa, em alinhamento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022, conferindo segurança jurídica ao certame e evitando distorções de mercado.

ii. Adotou a natureza pré-paga do benefício, assegurando a regularidade do fluxo de pagamentos e a compatibilidade com a legislação financeira aplicável (Lei nº 4.320/1964, arts. 62 e 63).

iii. Fundamentou adequadamente a escolha da solução no interesse público, respaldada em critérios previdenciários e fiscais que não se confundem com as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

iv. Observou as diretrizes do Ato nº 008/2024/PGJ, no tocante à estruturação lógica e transparente das etapas do planejamento e execução da contratação;

Assim, a adequação do Termo de Referência atende ao princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), aos critérios técnicos definidos na legislação específica, além de garantir alinhamento com os objetivos institucionais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a tramitação dos autos para as seguintes unidades, visando a atualização das informações e demais providências, na ordem sequencial:

I – À **Divisão de Contratos e Convênios**, para que proceda à adequação da minuta contratual, em face das alterações promovidas no Termo de Referência, se necessário;
II – À **Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira Oficial**, para que realize a republicação do edital com as devidas alterações, promovendo a reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/07/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678018** e o código CRC **72D33E60**.

MINUTA

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2025.DCCON - CONTRATOS.1675095.2025.001813

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2025.001813

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de va vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.001813**, doravanate denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste instrumento obedecerá às seguintes especificações:

1. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3. Consoante a Cláusula Sétima deste contrato, o valor unitário dos créditos será de aproximadamente R$ _____, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente XXX (valor por extenso) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

4. A **CONTRATADA** deverá ter como credenciados os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente, credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

6.1 **ESTADO DO AMAZONAS**: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.2**CAPITAL MANAUS:** acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.3 **INTERIOR DO AMAZONAS:** no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

7. Conforme o art. 3º, I, da Lei n.º 14.1442/2022, é vedada, durante toda a vigência deste instrumento, a previsão de taxa de administração negativa ou de quaisquer tipos de deságio ou de descontos sobre o valor do vale-alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura das partes, nos termos do art. 105, caput, e 106, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

2. Consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que os preços permaneçam vantajosos para a **CONTRATANTE** e

haja suficiência orçamentária.

3. A **CONTRATADA** não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e o art. 6º, XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, a execução deste contrato dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime da **empreitada por preço unitário**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo de unidades determinadas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade (Qtd)	Valor Unitário	Valor Mensal (Valor Unitário x Qtd)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	XXX, sob demanda	R$ _____	R$ _____	**R$ _____**

1. O quantitativo de XXX (valor por extenso) servidores se trata de uma estimativa, tendo em vista que o número exato de agentes públicos incluídos neste instrumento será aferido mensalmente pela **CONTRATANTE**, por meio da Seção de Folha de Pagamento - SFP.

2. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste

instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As atividades de gestão e fiscalização deste contrato recairão sobre servidores da Seção de Folha de Pagamento (SFP) da **CONTRATANTE**.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE** será reputada como gestora subsidiária deste instrumento, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

2. Lançar mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo de servidores contemplados pleo vale-alimentação;

3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**;

6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

7. Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

8. Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

9. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes desta avença;

10. Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

11. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e

prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

18. Manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário;

18.1 A **CONTRATANTE** tratará os assuntos pertinentes à prestação do serviço com o **PREPOSTO**.

19. Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada deles;

20. Indenizar a **CONTRANTE** por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

21. Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

22. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

23. Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

24. Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

25. Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

26. Não efetuar qualquer tipo de deságio, inclusive taxa de administração negativa, nem impor descontos sobre o valor dos cartões;

27. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

28. Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

29. Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

30. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

31. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

32. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

33. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

35. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

35.1 à realização de trabalho noturno;

35.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

35.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

36. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

38. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que deve ser aceita pela Administração;

39. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias a que se refere a Cláusula Décima Sétima ultrapassarem seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, que corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, resultando em R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no subitem 1.2 da Cláusula Décima Sétima deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos cartões é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

1. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e na Proposta Comercial.

2. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste contrato e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

1. A **CONTRATANTE** efetuará mensalmente o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito do benefício aos colaboradores do *parquet*, o qual ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 (quinze) de cada mês, podendo essa data ser antecipada a critério da instituição ministerial.

1.1 Para os fins deste item, a **CONTRATANTE** lançará mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo dos servidores contemplados pelo vale-alimentação.

1.2 Nos termos do item 2 desta cláusula, o pagamento estará condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, de todos os documentos exigidos, devidamente atestados pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos folha@mpam.mp.br e protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato; e

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada

administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Sétima deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sexta subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.2 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

1.2.1 O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.3 **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula.

1.3.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do

pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2 **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista neste instrumento.

2.3 **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 As condutas não explicitamente dispostas nesta cláusula obedecerão à seguinte progressão:

2.4.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.4.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** praticar as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da Cláusula Décima Sexta deste instrumento;

2.4.3 **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, se a **CONTRATADA** efetuar as condutas dispostas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da Cláusula Décima Sexta da avença.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. As penalidades e multas previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**, em documento escrito e contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, todos da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá ao (à) _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por

termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1. A extinção do contrato por vencimento do prazo não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Sétima.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos

de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

1. Quando o total das vagas a que se refere o caput desta cláusula resultar em fração, esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1 Se a fração resultante for inferior a 1 (um), deverá ser garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga para o trabalhador com deficiência ou reabilitado.

2. Caso não haja candidatos com deficiência ou reabilitados em número suficiente para preenchimento desta política afirmativa, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais trabalhadores, na forma do art. 144, §9º, da Lei Promulgada n.º 241/2015.

2.1 A situação descrita no item 1 desta cláusula não caracterizará descumprimento do disposto nela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta cláusula, dar-se-á por meio da assinatura deste contrato.

2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

3. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATANTE** com autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1 Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;

3.2 Resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3 Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5. Lei n.º 14.442/2022 – Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação;

6. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

7. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

8. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

9. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

10. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

11. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior

da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/07/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675095** e o código CRC **195B743A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 277.2025.DCCON - CONTRATOS.1681582.2025.001813

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

A Sua Senhoria a Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
DMES BRITO DE SOUZA
Chef da Seção da Folha de Pagamento

Assunto: Retificação da minuta contratual referente à contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Despacho n.º 622.2025.01AJ-SUBADM.1678018.2025.001813 (1678018), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que confeccionou novo esboço contratual: a Minuta de Contrato Administrativo n.º 50.2025.DCCON - CONTRATOS.1675095.2025.001813 (1675095), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

Assim, consoante o Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 (1675300) e os apontamentos dessa CPL, comunicamos que foram realizadas as seguintes correções na referida minuta:

Tabela de Retificações

Providência	**Nova Redação**
Proibição de taxa negativa de administração.	**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:** (...) 7. Conforme o art. 3º, I, da Lei n.º 14.1442/2022, é vedada, durante toda a vigência deste instrumento, a previsão de taxa de administração negativa ou de quaisquer tipos de deságio ou de descontos sobre o valor do vale-alimentação.
Alteração do regime de execução para a empreitada por preço unitário, em virtude da variação a que está sujeito o número de servidores abrangidos pelo contrato.	**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e o art. 6º, XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, a execução deste contrato dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime da **empreitada por preço unitário**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo de unidades determinadas.
Reiteração de que o número de servidores é uma estimativa.	**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** (...) 1. O quantitativo de XXX (valor por extenso) servidores se trata de uma estimativa, tendo em vista que o número exato de agentes públicos incluídos neste instrumento será aferido mensalmente pela **CONTRATANTE**, por meio da Seção de Folha de Pagamento - SFP.
Explicitação de que a fiscalização do aludido contrato recairá sobre a SFP.	**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** (...) 1.1 As atividades de gestão e fiscalização deste contrato recairão sobre servidores da Seção de Folha de Pagamento (SFP) da **CONTRATANTE**. 1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE** será reputada como gestora subsidiária deste instrumento, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos

	limites de suas atribuições.
Obrigação de a CONTRATANTE encaminhar mensalmente à CONTRATADA a relação dos servidores beneficiados.	**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** **(...)** 2. Lançar mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo de servidores contemplados pleo vale-alimentação;
Reforço à vedação de taxa negativa de administração.	**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** **(...)** 26. Não efetuar qualquer tipo de deságio, inclusive taxa de administração negativa, nem impor descontos sobre o valor dos cartões;
Especificação do percentual de 5% (cinco por cento) referente à garantia contratual.	**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:** Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, que corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, resultando em R$ _____.
Retificação do prazo do pagamento devido à CONTRATADA.	**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** **(...)** 1. A **CONTRATANTE** efetuará mensalmente o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito do benefício aos colaboradores do *parquet*, o qual ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 (quinze) de cada mês, podendo essa data ser antecipada a critério da instituição ministerial. 1.1 Para os fins deste item, a **CONTRATANTE** lançará mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo dos servidores contemplados pelo vale-alimentação. 1.2 Nos termos do item 2 desta cláusula, o pagamento estará condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, de todos os documentos exigidos, devidamente atestados pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Atenciosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/07/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681582** e o código CRC **76F11FF0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 123.2025.SFP.1682628.2025.001813

1. Certifico, para os devidos fins, que tomei ciência da Minuta de Contrato Administrativo nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813, não tendo nada a opor.

2 . É o que tinha a certificar.

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 28/07/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682628** e o código CRC **F13B5C1E**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.784.102,00

(cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/08/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / [ ] POR GRUPO / **[X] GLOBAL**

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[__] SIM / [X] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.001813,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, e alterações, de lavra do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL, calculado na forma do ITEM 8.5.1**, conforme definido neste Edital e seus anexos., com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.001813**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **21/08/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses***, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO DE TAXA ADMINISTRATIVA
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	UNIDADE	180	2.668,22	0,36%

2.2. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade **cartão eletrônico magnético com chip de segurança** (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.

2.4. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante

12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

2.5. No presente certame não haverá item com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL)**, apurado com base no cálculo constante do subitem 8.5.1. deste Edital.

2.4.1. Em observância ao disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço global foi adotado, pois a divisão não se revela vantajosa técnica e economicamente, sendo a solução apresentada a opção mais viável ao Minisério Público, no presente caso.

2.4.2. Ressalte-se que a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ-AM **não possui convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)** e que **está vedada a oferta de taxa de administração negativa por parte dos licitantes**, consoante art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022, conforme **DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813**.

2.4.3. O percentual máximo estimado de **TAXA ADMINISTRATIVA a ser aplicada na contratação será de 0,36% sobre o valor executado do contrato;**

2.4.4. O Valor Estimado para Contratação é de R$ 5.763.355,20 (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), correspondente ao montante total dos créditos a serem disponibilizados nos cartões de vale-alimentação aos beneficiários.

2.4.5. O Valor Máximo de Contratação é de R$ 5.784.102,00 (*cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e dois reais*), o qual compreende o VEC acrescido da **Taxa Administrativa máxima de 0,36%.**

2.4.6. O valor de cada **cartão eletrônico magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios** deverá considerar tanto o crédito destinado ao beneficiário (VEC) quanto a respectiva taxa administrativa, se houver.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e seus anexos;

b) Anexo II — Minuta de Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços;

f) Anexo VI — Modelo de Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital; e

g) Anexo VII — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.331.3234.2469.0001 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público, **Elemento:** 3390.46 Auxilio Alimentacao, **Subelemento:** 3390.46.02 Vale Alimentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando

a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA RESERVA DE CARGOS. - Em razão de obrigações legais e normativas assumidas pela Administração Pública, e que devem ser observadas na contratação derivada deste certame, a licitante deve se incumbir de algumas obrigações específicas, tendo em vista o objeto contratual, consoante explicitado na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813,** Anexo III deste Edital**:**

5.11.1. Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social - Nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, reservar o percentual mínimo de **20% (vinte por cento) dos postos de trabalho vinculados à execução do objeto contratual a pessoas com deficiência, inclusive reabilitadas pela Previdência Social, durante toda a vigência contratual.**

a) A comprovação do cumprimento da reserva de vagas será exigida tanto na fase de contratação quanto durante a execução do contrato, por meio de documentos comprobatórios, a exemplo de registros funcionais, contratos de trabalho e relatórios atualizados de pessoal alocado, podendo a Administração realizar auditorias e fiscalizações periódicas.

5.11.3. A obrigação prevista neste item deverá ser mantida durante toda a vigência contratual, sob pena de sanções administrativas e rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus

arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário (material e mão de obra) e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.13. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Um vez aberta a sessão não será mais possível a substituição da proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Os lances ofertados deverão consistir no produto do Valor Unitário Estimado para Contratação por 1 (um) acrescido do valor da Taxa de Administração, conforme abaixo:

L = VUEC * (1 + Tx)
Lance (L); **Valor Unitário Estimado para Contratação (VUEC);** **Taxa Administrativa (Tx).**

8.5.2. O Valor Unitário Estimado para Contratação (VUEC) consiste no quociente do Valor Estimado para Contratação (subitem 2.4.4.) por 180 (quantidade total do Item), conforme abaixo:

VUEC = VEC/180
VUEC = 5.763.355,20/180
VUEC = 32.018,64

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento será a MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL, calculado na forma do ITEM 8.5.1**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei nº. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da

Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo.

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada de seus anexos e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) O **Percentual da Taxa Administrativa**, os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas

casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação;

c) **Prazo de entrega dos cartões** de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, observadas as demais condições estabelecidas no **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.SFP.**1675300.2025.001813**,** Anexo I e parte integrando deste Edital;

d) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

e) **Especificações claras, completas e minuciosas,** com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

f) **A oferta deverá ser firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

g) **Os seguintes dados da licitante:** Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)**;**

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. Junto à Proposta de Preços deverá ser encaminhado:

9.3.1. Relação de Estabelecimentos Credenciados com os quantitativos mínimos exigidos no ITEM 3.6 e seguintes do Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813, Anexo I deste Edital.

9.3.2. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos licitantes, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** deste Edital combiando com o **art. 14, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a

CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços, incluindo os valores relativos aos custos das emissões dos cartões magnéticos;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.3.3. A **Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital**, relativa ao **Anexo VI do Edital**, deverá ser efetuada no momento da elaboração e envio da proposta pelos licitantes, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do Edital, especialmente quanto à:

a.1) Reserva mínima de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho para **pessoas com deficiência**, **inclusive reabilitadas pela Previdência Social,** conforme legislação aplicável;

b) compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP,** para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.4. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso reste comprovada a inexequibilidade, a proposta será **desclassificada**, nos termos da legislação vigente.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.8.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será

feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico/Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Regularidade somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.25.2.1.1. execução de serviços objeto deste Edital com, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado de cartões magnéticos com chip;

11.24.2.1.2. Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que reste demonstrada a **execução concomitante dos serviços**;

11.24.2.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

11.24.2.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.25.2.2. Os atestados deverão ser de serviços efetivamente executados pela licitante. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução.

11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.25.3. Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que a licitante possui **experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste Edital,** compatíveis com o objeto ora licitado.

11.25.3.1. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

11.25.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.25.5. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, documento fiscal, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.25.6. Somente serão aceitos atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo

convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. A fim de verificar o atendimento ao disposto no Art. 67, incisos III e IV, da Lei 14.133/21 , a PGJ-AM poderá em qualquer fase do certame, realizar vistoria às instalações das empresas licitantes ou promover outras diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.28. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.28.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.29. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.33. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.34. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de

2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua

celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.12**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813**, Anexo I deste Edital, destacando-se que:

15.1.1. O prazo de entrega dos cartões é de **05 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço**, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

15.1.2. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze meses)**, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da legislação aplicável e durante a vigência contratual.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá** a vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão

deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATADA constituem o **Item 7.1 do Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e a Cláusula Décima da Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813,** ***Anexos I e III*** deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta CONTRATANTE constituem o **Item 7.2 do Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e a Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813,** ***Anexos I e III*** deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento devido à CONTRATADA, em razão da contratação do objeto, será efetuado conforme disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813**, ***Anexo III*** deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, mediante emissão de ordem bancária, condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, **devidamente atestada e visada** pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, bem como ao cumprimento das exigências legais e contratuais.

21.2.1. A **CONTRATANTE** efetuará mensalmente o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo máximo de **1 (um) dia útil anterior** à data prevista para o crédito do benefício aos colaboradores do *Parquet*, o qual ocorrerá, preferencialmente, no **dia 15 (quinze) de cada mês**, podendo essa data ser antecipada a critério da instituição ministerial:

> I - Para os fins deste item, a **CONTRATANTE** lançará mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo dos servidores contemplados pelo vale-alimentação.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação da CONTRATADA, nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo **para liquidação da despesa** poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, nos casos em que se fizerem necessárias diligências para aferição do cumprimento das obrigações contratuais, por analogia à previsão do inciso I do *caput* do art. 140 do Ato PGJ nº 008/2024.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do *caput* e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das

sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes;

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que

assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 9 do Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.**1675300.2025.001813**, na Cláusula Décima Sexta da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS**.1675095.2025.001813 **e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital

respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo **CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Crédito	Valor Mensal (valor unitário x 180)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	180	R$ 2.668,22	R$ 480.279,60	R$ 5.763.355,20

1.2. O vale-alimentação será fornecido na modalidade de cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso exige senha pessoal e intransferível.

1.3 O valor total anual estimado para os serviços a serem credenciados será de R$ 5.763.355,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, e o valor mensal estimado será de R$ 480.279,60 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com o número de beneficiários vinculados a esta PGJ/AM.

1.4. Será vedada a apresentação de propostas com taxa de administração negativa, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A empresa especializada no objeto do presente Termo de referência deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3.2 Será admitida a participação de empresas que operacionalizem por meio de arranjos abertos, arranjos fechados ou ambos, em conformidade com as legislações federais vigentes, notadamente a Lei nº 14.442/2022 e o Decreto nº 10.854/2021, que dispõem sobre a possibilidade de execução do serviço de pagamento relativo ao auxílio-alimentação por quaisquer dessas modalidades. A habilitação está condicionada ao integral cumprimento dos requisitos previstos no edital.

3.3. O valor dos créditos será de aproximadamente R$ 2.668,22 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) para os servidores, mensalmente creditados nos cartões de aproximadamente 180 (cento e oitenta) servidores, com possibilidade de reajustes.

3.4. A futura contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

3.5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

3.6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, por meio de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado em conformidade com a legislação, com prazo de um ano, podendo ser prorrogado.

5 – MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos cartões será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

6.2. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. A Contratante poderá rejeitar os cartões, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8 Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada dos mesmos;

7.1.9 Designar representante com o qual a Contratante possa tratar dos assuntos pertinentes à prestação do serviço;

7.1.10 Indenizar a Contrante por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

7.1.11 Restituir à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão do contrato, seja por desligamento, morte ou outras causas.

7.1.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.1.13 Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da solicitação;

7.1.14 Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão sem custos para os beneficiários;

7.1.15 Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

7.1.16 Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

7.1.17 Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

7.1.18. Fornecer à Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

7.1.19. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

7.1.20. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

7.2.7 Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Termo de Referência e do Contrato;

7.2.9 Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

7.2.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.11 Comunicar à Contratada a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição, ou que, por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

8- REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a Lei 14.133, o regime de execução será de maneira indireta.

9 - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. De acordo com o art 155 da lei 14.133, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pelo descumprimento de suas obrigações, o Contratado poderá sofrer as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato:

9.2.1. Advertência

9.2.2. Multa

9.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia

de atraso, na entrega dos cartões. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.2. 1% (um inteiro por cento) sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos da rede credenciada exigidos no Edital e anexos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.3 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação inverídica do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula. O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.4. 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

9.2.2.5. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poderá ser considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

9.2.2.7 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

9.2.2.8. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,** observadas, ainda, as demais condições a seguir.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante e aos seus beneficiários.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Persistindo a irregularidade, à Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. O pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito do benefício aos colaboradores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o qual ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 de cada mês, podendo ser antecipado a critério do órgão. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela Contratada, de todos os documentos exigidos, devidamente atestados pelo responsável pela gestão do contrato.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 = (6 / 100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = Taxa percentual da taxa anual = 6 %

11 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade contratante.

11.3. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

12 - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

12.2. A garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 18/07/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675300** e o código CRC **95C1D6F2**.

ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.013/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.001813

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços da *empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de* ***vale-alimentação*** *do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da* ***CONTRATANTE*** *por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pela vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, para o seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

Subcláusula Segunda. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Subcláusula Terceira. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vonta-de das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviços, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Oitava. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 10 da Lei n.° 14.133/2021, observando-se as disposições constantes do **Item 6 do Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813** e da **Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813.**

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Terceira. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Subcláusula Quarta. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Subcláusula Quinta. O recebimento dos produtos será realizado por comissão/servido especialmente designado pela autoridade competente.

Subcláusula Sexta. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Sétima. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado por meio de crédito em conta-corrente, mediante ordem bancária, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, nos termos do Item 21 do Editla do certame, bom como da Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON - CONTRATOS.1675095.2025.001813:

> I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
>
> II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 9 do Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813, na Cláusula Décima Sexta da MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813 e no Item 22 do Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que poderá haver o REAJUSTE de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.1.** do **Termo de Referência Nº 4.2025.SFP.**1675300.2025.001813**,** Anexo I ao Edital do certame:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à **COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO** por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Cláusula QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições

pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitam registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Empresa X

Empresa Y

Empresa W

ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50.2025.DCCON - CONTRATOS.1675095.2025.001813

Processo SEI n.º 2025.001813

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de va vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, com sede na _____, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2025.001813**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo "Cartão Magnético com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios", a fim de atender à necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste instrumento obedecerá às seguintes especificações:

1. O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança (Acórdão TCU 1228/2014-Plenário), cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de

senha pessoal e intransferível.

2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente créditos em cartões para aquisição de alimentos *in natura*, em sua rede credenciada.

3. Consoante a Cláusula Sétima deste contrato, o valor unitário dos créditos será de aproximadamente R$ _____, mensalmente creditados nos cartões de *aproximadamente XXX (valor por extenso) servidores,* com a possibilidade de possíveis reajustes.

4. A **CONTRATADA** deverá ter como credenciados os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos *in natura* no **ESTADO DO AMAZONAS**. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., que forneçam alimentos *in natura*.

5. No que tange à **Região Metropolitana de MANAUS**, a empresa proponente deverá ter, necessariamente, credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na cidade.

6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, através de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

6.1 **ESTADO DO AMAZONAS**: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.2**CAPITAL MANAUS:** acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

6.3 **INTERIOR DO AMAZONAS:** no mínimo **15 (quinze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo **12 (doze)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo **9 (nove)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo **06 (seis)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo **03 (três)** estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes.

7. Conforme o art. 3º, I, da Lei n.º 14.1442/2022, é vedada, durante toda a vigência deste instrumento, a previsão de taxa de administração negativa ou de quaisquer tipos de deságio ou de descontos sobre o valor do vale-alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura das partes, nos termos do art. 105, caput, e 106, caput, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

2. Consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que os preços permaneçam vantajosos para a **CONTRATANTE** e haja suficiência orçamentária.

3. A **CONTRATADA** não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei

n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e o art. 6º, XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, a execução deste contrato dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime da **empreitada por preço unitário**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo de unidades determinadas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de **R$ _____**, consoante explicita o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade (Qtd)	Valor Unitário	Valor Mensal (Valor Unitário x Qtd)	Valor Anual
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unidades	XXX, sob demanda	R$ _____	R$ _____	**R$ _____**

1. O quantitativo de XXX (valor por extenso) servidores se trata de uma estimativa, tendo em vista que o número exato de agentes públicos incluídos neste instrumento será aferido mensalmente pela **CONTRATANTE**, por meio da Seção de Folha de Pagamento - SFP.

2. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** , para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 As atividades de gestão e fiscalização deste contrato recairão sobre servidores da Seção de Folha de Pagamento (SFP) da **CONTRATANTE**.

1.2 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE** será reputada como gestora subsidiária deste instrumento, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

2. Lançar mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo de servidores contemplados pleo vale-alimentação;

3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio da **FISCALIZAÇÃO**;

6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

7. Solicitar pedido de créditos nos cartões eletrônicos, informando valores e nome dos beneficiários;

8. Informar a necessidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

9. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes desta avença;

10. Prestar à **CONTRATADA**, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

11. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de cancelamento de cartões, em face de desligamento de servidores da Instituição ou que por qualquer outro motivo não façam mais jus ao beneficio.

13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **FISCALIZAÇÃO**, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

6. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo **FISCALIZAÇÃO** do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

17. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

18. Manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário;

> 18.1 A **CONTRATANTE** tratará os assuntos pertinentes à prestação do serviço com o **PREPOSTO**.

19. Manter e ampliar a rede de estabelecimentos credenciados mínimos – hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc. – fornecendo relação atualizada deles;

20. Indenizar a **CONTRANTE** por eventuais prejuízos causados, inclusive por imperícia, negligência ou imprudência, no cumprimento das obrigações constantes do Contrato;

21. Restituir à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias após a entrega, as importâncias relativas aos cartões eletrônicos devolvidos por motivo de rescisão de contrato em função de desligamento, morte e outras causas.

22. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

23. Disponibilizar os créditos, em data pré-determinada pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a partir da solicitação do pedido;

24. Efetuar bloqueio e emitir segunda via dos cartões quando solicitado, em caso de furto, roubo, extravio ou qualquer outro dano que torne inutilizável o cartão;

25. Manter serviço permanente de atendimento ao cliente;

26. Não efetuar qualquer tipo de deságio, inclusive taxa de administração negativa, nem impor descontos sobre o valor dos cartões;

27. Cancelar o credenciamento dos estabelecimentos que cobrarem taxa de serviço pela utilização dos cartões eletrônicos e/ou vales-alimentação, ou onerarem por outros meios os servidores do Estado do Amazonas;

28. Ter entre o rol de credenciados **TODAS AS REDES DE HIPERMERCADOS** existentes na Região Metropolitana de Manaus.

29. Fornecer à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, esclarecimentos a respeito de informações sobre a não aceitação dos cartões, por estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas e as soluções propostas.

30. Disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas para comunicação de perda, roubo ou extravio dos cartões e solicitação de 2ª via.

31. Disponibilizar central de atendimento (call center), com ligação gratuita – 0800 ou local do tipo 4004, para que os gestores do contrato possam solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

32. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

33. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

35. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

35.1 à realização de trabalho noturno;

35.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

35.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

36. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

37. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

38. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que deve ser aceita pela Administração;

39. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá indicar os meios que serão utilizados para intermediar as comunicações entre ela e a **FISCALIZAÇÃO**.

1. A indicação dos canais de comunicação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

2. A **CONTRATADA** designará, no mínimo:

2.1 (um) **PREPOSTO**, que deverá ser empregado efetivo da **CONTRATADA**, com o número de telefone e endereço eletrônico para contato;

2.2 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) institucional;

2.3 (um) número de telefone institucional; e

2.4 (um) número de telefone vinculado a aplicativo de mensagens instantâneas, que poderá ser idêntico ao do subitem anterior.

3. A DCCON certificará nos autos os canais de comunicação escolhidos pela **CONTRATADA**, bem como eventuais modificações.

4. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a designação da **FISCALIZAÇÃO**, a DCCON encaminhará à **CONTRATADA** o endereço eletrônico e o ramal dos setores responsáveis pela supervisão, mantendo-os atualizados.

5. A **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, manterá atualizados os seus canais de comunicação, devendo informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas nesse sentido.

5.1 As alterações serão encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO**, por meio dos canais fornecidos no item 4, e à DCCON, mediante o e-mail contratos@mpam.mp.br.

5.2 A **CONTRATADA** também deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os afastmentos temporários de seu **PREPOSTO**.

5.3 Se a **CONTRATADA** não informar essas alterações, as notificações enviadas a esses canais, uma vez esgotado o prazo para atendimento, serão reputadas como lidas e recebidas, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções cabíveis dispostas nas Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima deste instrumento.

6. É dever da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer ocorrência anormal, imprevisível ou previsível de grandes consequências, que impeça ou dificulte a regular execução do objeto contratual, com as devidas justificativas a serem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7. A **CONTRATADA**, após notificação de qualquer irregularidade pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá atendê-la no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 A **FISCALIZAÇÃO**, de ofício ou a pedido, poderá conceder à **CONTRATADA** prazo maior para a solução da ocorrência, desde que devidamente fundamentado.

8. Na hipótese de a **CONTRATADA**, por reiteradas vezes, desatender, ou atender intempestivamente aos chamados da **FISCALIZAÇÃO**, esta fará o registro formal do incidente, informando essa situação à Administração Superior da **CONTRATANTE**.

8.1 Para os fins deste item, considera-se desatendimento reiterado praticado pela **CONTRATADA**:

8.1.1 O descumprimento das notificações encaminhadas pela **FISCALIZAÇÃO**, por 3 (duas) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano; e

8.1.2 O cumprimento desidioso dos chamados, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano;

8.2 Se, havendo desatendimento reiterado, a **FISCALIZAÇÃO** suspeitar que a **CONTRATADA** esteja deliberadamente ignorando as notificações, com o intuito de se esquivar das obrigações contratuais, aquela poderá sugerir à Administração Superior da **CONTRATANTE** a rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial ou total, com a imposição das sanções legais cabíveis.

8.2.1 Na hipótese de a rescisão não ser recomendada, a **FISCALIZAÇÃO** poderá pleitear a abertura de procedimento apuratório.

8.2.2 A **FISCALIZAÇÃO** poderá aconselhar a rescisão ou a abertura de procedimento apuratório no caso de a **CONTRATADA**, regularmente notificada, descumprir as determinações daquela ou cumpri-las de maneira negligente, ainda que não esteja configurado o desatendimento reiterado.

8.2.2.1 A **FISCALIZAÇÃO** observará neste caso o interesse público, a razoabilidade e os danos que a conduta da **CONTRATADA** possam causar à Administração Pública, registrando formalmente essa situação.

9. A **CONTRATANTE** também poderá rescindir unilateralmente o contrato quando as multas moratórias a que se refere a Cláusula Décima Sétima ultrapassarem seus limites.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, que corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, resultando em R$ _____.

1. A partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a garantia contratual no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério daquela.

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

2.2 prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

2.3 multas moratórias e compensatórias aplicadas pela **CONTRATANTE**; e

2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

3. No caso de acréscimo no valor contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar junto à **CONTRATANTE**, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação do prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao do termo aditivo.

4. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, segundo dispõe o art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

5. Na hipótese de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, este terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

5.1 O seguro-garantia garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á

por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual,** devendo acompanhar as modificações referentes ao ínterim deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 2 desta cláusula.

7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no subitem 1.2 da Cláusula Décima Sétima deste contrato.

8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os arts. 137, I, e 139, IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

8.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

10. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

11. Será considerada extinta a garantia:

11.1 Com a devolução da apólice, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.2 No prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

12. A garantia não será extinta em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos cartões é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, No. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473**

1. Os cartões serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 e na Proposta Comercial.

2. Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os cartões serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

1. A **CONTRATANTE** efetuará mensalmente o pagamento à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito do benefício aos colaboradores do *parquet*, o qual ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 (quinze) de cada mês, podendo essa data ser antecipada a critério da instituição ministerial.

1.1 Para os fins deste item, a **CONTRATANTE** lançará mensalmente no sistema da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento, a relação e o quantitativo dos servidores contemplados pelo vale-alimentação.

1.2 Nos termos do item 2 desta cláusula, o pagamento estará condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, de todos os documentos exigidos, devidamente atestados pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos folha@mpam.mp.br e protocolo@mpam.mp.br, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato; e

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Sétima deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta

do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sexta subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na entrega dos cartões, até o limite de 20 (vinte) dias.

1.1.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.2 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor total estimado contratado, por dia de atraso, na disponibilização do créditos nos cartões ou por deixar de manter os quantitativos mínimos exigidos da rede credenciada exigidos no contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

1.2.1 O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso;

1.3 **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor mensal estimado contratado, por dia de atraso e/ou ocorrência, pela execução dos serviços em desconformidade com o Edital, pelo fornecimento de informação pérfida do serviço, pelo não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e anexos, não abrangidas nesta cláusula.

1.3.1 O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, autorizando a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente a avença, bem como a aplicar as sanções previstas para o caso

1.2. **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor global deste contrato, limitada até o máximo de 2% (dois por cento) do quantitativo total desta avença, na hipótese de a **CONTRATADA** não encaminhar tempestivamente a garantia contratual, a suplementação ou a reposição desta.

1.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor total estimado contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.2 **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor total estimado da proposta, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista neste instrumento.

2.3 **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.4 As condutas não explicitamente dispostas nesta cláusula obedecerão à seguinte progressão:

2.4.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.4.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, quando a **CONTRATADA** praticar as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 da Cláusula Décima Sexta deste instrumento;

2.4.3 **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, se a **CONTRATADA** efetuar as condutas dispostas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 da Cláusula Décima Sexta da avença.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. As penalidades e multas previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**, em documento escrito e contemporâneo à sua ocorrência, e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, todos da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá ao (à) _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de

início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10. O reajuste no valor do vale-alimentação será realizado a critério da administração pública, considerando-se as particularidades do contrato e a disponibilidade orçamentária da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1. A extinção do contrato por vencimento do prazo não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Sétima.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

1. Quando o total das vagas a que se refere o caput desta cláusula resultar em fração, esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1 Se a fração resultante for inferior a 1 (um), deverá ser garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga para o trabalhador com deficiência ou reabilitado.

2. Caso não haja candidatos com deficiência ou reabilitados em número suficiente para preenchimento desta política afirmativa, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais trabalhadores, na forma do art. 144, §9º, da Lei Promulgada n.º 241/2015.

2.1 A situação descrita no item 1 desta cláusula não caracterizará descumprimento do disposto nela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta cláusula, dar-se-á por meio da assinatura deste contrato.

2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

3. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATANTE** com autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1 Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa

gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;

3.2 Resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3 Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5. Lei n.º 14.442/2022 – Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação;

6. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

7. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

8. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

9. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

10. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

11. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

_____

Representante Legal da Contratada

Empresa _____

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/07/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675095** e o código CRC **195B743A**.

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros **(incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados)**;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para eventual *prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses,* de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Taxa Administrativa (%)	Valor Total (R$)
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unid.	180	R$ 2.668,22	XXX	XXX

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega e execução dos serviços (itens) não poderá ultrapassar** os previstos no **ITEM 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2025.SFP.1675300.2025.001813 ,** *Anexo I* e parte integrando deste Edital.

c) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

g) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos

propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros **(incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados)**;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.4013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

I – **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do edital, especialmente quanto à:

a) Reserva mínima de 20% (vinte por cento) dos postos de trabalho para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável;

II – Compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VII - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/08/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688197** e o código CRC **16102032**.

AVISO Nº 1688199 - CPL

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 21/07/2025 fica marcada para o dia **21/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).**

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **05/08/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 01 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/08/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III,

assinatura eletrônica "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688199** e o código CRC **D0FBCFE9**.

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/08/2025 15:29:23

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/08/2025.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	94013/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00011/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 04153748000185-1-000037/2025

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto:

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:

Alteração de regras do Edital

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
05/08/2025	A partir de 05/08/2025 às 08:00	Em 21/08/2025 às 10:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 280.2025.CPL.1677558.2025.001813

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.013/2025-CPL/MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ - PROCESSO SEI N.º 2025.001813

Objeto: *Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.*

Data: 21/08/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO - Pregoeira;

Equipe de Apoio:

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS (Suplente);

— ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES; e

— JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/08/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677558** e o código CRC **A75A93E6**.

Jornal do Commercio
Manaus, 5 de agosto de 2025
Edição nº 44.355

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.027954

OBJETO: *Registro de preços de **eletrodomésticos** (garantia mínima de 12 meses) e **móveis para copa/cozinha** (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.*

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 20/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 21/07/2025 fica marcada para o dia **21/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).**

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa N. DE F. DA SILVA SOARES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 84.540.723/0001-73, perfazendo o Valor Total de R$ 30.769,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais) do objeto "Aquisição de Troféus e Medalhas para o final do Campeonato Municipal".
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 086/2025, de Dispensa de Licitação nº 013/2025, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 04 de Agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

AFFEAM
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas – AFFEAM, no uso de suas atribuições, na forma do Capítulo II, Seção II, Artigo 9º, Inciso XII, Artigo 11, Artigo 12, Inciso I e em cumprimento ao Artigo 74, parágrafo único do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar:

Data: 19 de agosto de 2025 (terça-feira)
Local: Auditório da AFFEAM – Rua Franco de Sá, nº 430 - São Francisco.
Horário: 9h00 (1ª Convocação);
9h30 (2ª Convocação), sendo iniciada com qualquer *quórum*.

Pauta: - Apreciar, discutir e deliberar sobre:
1. Constituição da Comissão Eleitoral e designar o dia das eleições;

Manaus, 05 de agosto de 2025.

Dercyvone Glória da Silva Góes
Presidente da AFFEAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 087/2025, Pregão Presencial n.º 044/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS, BERMUDAS E CALÇAS COMPRIDA, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 18/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 088/2025, Pregão Presencial n.º 045/2025-SRP
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de GÁS GLP E VASILHAMES (BOTIJÕES VAZIOS), para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à prefeitura municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura: 19/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 089/2025, Pregão Presencial n.º 046/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 19/08/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 090/2025, Pregão Presencial n.º 047/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Item.
Abertura: 20/08/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 06 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwl, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). Informações: e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: Apuí-AM,04 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
ERRATA

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
Pregão Presencial nº 027/2025 – Processo Licitatório nº 061/2025
Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/07/2025. Edição 3903.
ONDE SE LÊ:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R$ 480.465,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
LEIA – SE:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.335.618/0001-17; para o Valor Global de R$ 480.463,20 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Apuí - AM, 01 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90035/2025

Objeto: Aquisição de gases para serem utilizados na área da aviação para atender as necessidades do Grupamento Logístico de Manaus
DATA E HORA DE REABERTURA: 15 de agosto de 2025, às 11h (Horario de Brasilia).
Total de itens licitados: 05.
Retirada do Edital: a partir de da segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otavio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informacoes pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com

Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

Pregão Presencial nº. 036/2025- SRP
Processo Licitário nº. 077/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Metálicos e Poste de Concreto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.
FORNECEDOR: GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55; vencedora do item: ITEM 04: R$ 1.990,00, Quant. 35. Perfazendo o Valor Total R$ 69.650,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.994.594/0001-36; vencedora dos itens: ITEM 01: R$ 1.945,00, Quant. 18. ITEM 02: R$ 42,90, Quant. 709 e ITEM 03: R$ 1,00, Quant. 2.500. Perfazendo o Valor Total R$ 67.926,10. (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 01 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

Pregão Presencial nº. 039/2025- SRP
Processo Licitário nº. 080/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Placas de Grama e Palmeiras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Apuí/AM.
Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.
Empresa FORNECEDOR(A/ES): GRAMAR - GRAMA RONDONIA LTDA – EPP, CNPJ: 18.871.666/0001-80; vencedora do Item 01: R$ 18,20, Quant. 35.000,00 m2, perfazendo o Valor Total de R$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais).
VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA – ME, CNPJ: 14.496.926/0001-24; vencedora do Item 02: R$ 595,00, Quant. 100 Unid., perfazendo o Valor Total de R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 01 de agosto de 2025.
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos torna público aos interessados que prorroga o prazo do Termo de Contrato nº 004/2024, originário do Pregão Presencial Nº 039/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e manutenção de lâmpadas de led para a iluminação pública do município de Barcelos/Am, firmado com a empresa LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.726.122/0001-25, para mas 15 meses, contados a partir dia 19/04/2025 à 19/07/2026. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: art. 190 da Lei 14.133/2 c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93. Publique-se com efeito ex tunc, da data de assinatura.

Barcelos/AM., 16 de abril de 2025
RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 019/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas oftalmológicas (catarata e pterígio).
DECISÃO:
A Administração Pública Municipal decidiu anular o Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Presencial nº 015/2024, com fundamento nos arts. 137, inciso VIII, e 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de vícios insanáveis, em afronta aos princípios da publicidade, transparência e legalidade.
FUNDAMENTAÇÃO:
A decisão está amparada no exercício do poder de autotutela da Administração, conforme os princípios constitucionais que regem os atos administrativos, bem como parecer jurídico nº 068/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa interessada, querendo, apresente manifestação ou recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA DECISÃO: 04 de agosto de 2025
AUTORIDADE DECISÓRIA:
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 35 ANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2025-CL/DPE/AM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, no sistema modular da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com fornecimento de peças, no imóvel da DPE/AM, localizado na Rua Dr. Thomas, bairro Nossa Senhora das Graças, s/n. CEP 69053-035, na cidade de Manaus/AM. **Data e horário de início de recebimento das propostas:** a partir do dia 05/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). **Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico:** 19/08/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 05/08/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais - Compras.gov-SIASG, com endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/pt-br".
Manaus, 05 de agosto de 2025.
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 2A1A-B40C-A8FD-01B3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que os contratos firmados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21 continuarão a ser regidos pela Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 190, da Lei 14.1333/21;
Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, paragrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando ser o objeto do Termo de Contrato n.º 004/2024, prorrogado mediante o 1.º Termo Aditivo de prazo, trata-se de manutenção de iluminação pública, o qual possui suma importância para o município, face a sua natureza contínua e essencial ao bem-estar da coletividade, a segurança pública e a mobilidade urbana, sendo certo o prejuízo causado por sua paralisação;
Considerando que não se constata na ausência de publicação do extrato do 1.º Termo Aditivo de Prazo qualquer lesão ao interesse publico, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos da administração municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, bem como o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, os quais autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica CONVALIDADO o ato relativo ao 1.º Termo Aditivo de Prazo , qual seja, a publicação do extrato, com vigência de 15 (quinze) meses contados 19/04/2025 até 19/07/2026, devendo ocorrer à respectiva publicação do extrato, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que, repita-se, não que se verifica lesão ao interesse publico, nem prejuízo a terceiros, ao contrario, a fim de evita-los, fica o vicio sanável na forma da Lei.

Barcelos/AM., 01 de agosto de 2025
RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

UCB da Amazônia S.A.

CNPJ/MF nº 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.300.012.404

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Julho de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 31 de julho de 2025, às 08:00 horas, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da UCB da Amazônia S.A., sociedade por ações, com sede social na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Cupiuba, nº 753, Distrito Industrial I, CEP 69.075-060 ("Companhia") de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada, do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia, e dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **2. Convocação, Presença e quórum:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 7º, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da sua acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, a UCB S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 32.803.503/0001-91 ("Acionista" e, em conjunto com a Companhia, as "Fiadoras"), conforme registros e assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a AGE considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ronaldo Gerdes Junior e secretariados pelo Sr. Antonio José Maldonado. **4. Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de prestação de fiança, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.288/0001-20 ("Emitente"), em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, no montante de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão) ("Notas Comerciais"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão"), nos termos do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, na qualidade de emitente das Notas Comerciais, o Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.132.424/0001-24, representado por sua gestora, Oliveira Trust Service S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, na qualidade de titular das Notas Comerciais ("Titular das Notas Comerciais"), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando o Titular das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário") e as Fiadoras, na qualidade de fiadoras ("Fiança"); **(ii)** a outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária, em favor do Titular das Notas Comerciais, representado pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, sobre os direitos creditórios, existentes e futuros, nos termos do "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Bancárias e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser celebrado entre a Companhia, a Emitente e o Agente Fiduciário, por meio do qual os Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) passarão a garantir, de forma compartilhada, as Notas Comerciais e as notas comerciais escriturais da 1ª (primeira) emissão, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, emitidas pela Emitente ("Cessão Fiduciária"); **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores, conforme aplicável, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou providências necessárias à outorga da Fiança e da Cessão Fiduciária, no âmbito da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, autorização para que celebrem quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários à outorga da Fiança e da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, à celebração **(a)** do Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos; e **(b)** do Contrato de Cessão Fiduciária e seus eventuais aditamentos; **(iv)** a outorga em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante do Titular das Notas Comerciais, do instrumento de mandato com cláusula "*em causa própria*", em caráter irrevogável e irretratável, nos termos e para os fins previstos nos artigos 684, 685 e do parágrafo único do artigo 686 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), nos termos do modelo de procuração constante no Contrato Cessão Fiduciária, o qual permanecerá válido e vigente até o pleno e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme a ser definido no Termo de Emissão), com caráter excepcional ao artigo 11, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a ratificação dos atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus procuradores bastante constituídos relacionados aos itens (i) a (iv) acima. **6. Deliberações:** Devidamente instalada a AGE e após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem qualquer condição ou ressalva, o quanto segue: **(i)** aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança, observado que a Companhia obrigar-se-á, por meio do Termo de Emissão, solidariamente com a Emitente, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Titular das Notas Comerciais, responsável por todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, e renuncia expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada. Os demais termos e condições da Fiança observarão o disposto na Termo de Emissão e demais documentos da Emissão, conforme o caso. **(ii)** aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; **(iii)** aprovar a autorização à diretoria da Companhia e aos seus procuradores, conforme aplicável, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta AGE com relação à Emissão e às outorgas da Fiança e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, autorização para que celebrem quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, à celebração **(a)** do Termo de Emissão; e **(b)** do Contrato de Cessão Fiduciária; **(iv)** aprovar a outorga, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante do Titular das Notas Comerciais, do instrumento de mandato, nos termos do modelo de procuração constante no Contrato Cessão Fiduciária, o qual permanecerá válido e vigente até o pleno e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, com caráter excepcional ao artigo 11, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** ratificar os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e suspendeu a AGE pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente e a Secretária da Mesa declaram, expressamente, que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta AGE. Presidente: Sr. Ronaldo Gerdes Junior e Secretário: Sr. Antonio José Maldonado. Acionista: UCB S.A. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Manaus/AM, 31 de julho de 2025. **Mesa:** Ronaldo Gerdes Junior - Presidente; Antonio José Maldonado - Secretário.

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 067/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000847 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Cimento Portland para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 06/08/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 19/08/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 19/08/2025 às 10h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000864 - UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Ferro tipo Vergalhão e Estribo para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 06/08/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 20/08/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 20/08/2025 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025

GUSTAVO SEREJO ANTONY
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

Residencial Salvador Dalí

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALVADOR DALÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

19/08/2025
(Terça-Feira)

Na qualidade de síndica e no uso de minhas atribuições venho pelo presente convocar os condôminos e moradores para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Salvador Dalí**, a realizar-se no dia **19 de Agosto de 2025, terça-feira**, no Salão de Festas sito na Rua Salvador, nº 60 – Bairro Adrianópolis, nesta cidade, às 19h00min (dezenove horas) em primeira convocação com o quórum estabelecido pela Lei 10.406/02, ou em segunda convocação às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com qualquer número dos presentes para tratarem dos seguintes assuntos:

1. Apresentação da Notificação de Ordem Técnica emitida pela Amazonas Energia;
2. Apresentação da Adequação das instalações de Rede de Esgoto e Agua Servida da Águas de Manaus;
3. Apresentação de Valores da Manutenção do Serviço de Rejunte da Fachada;
4. Apresentação e Deliberação sobre a Infiltração da Garagem 1 para Garagem 2 torre A localizado na junta de dilatação;
5. Apresentação e Deliberação acerca do Serviços de Impermeabilização das Cisternas e Caixas Elevadas;
6. Apresentação e Deliberação de Mudança de Finalidade do Salão Infantil;
7. Apresentação e Deliberação para Instalação de Mercadinho Inteligente;
8. Apresentação das Normas do Corpo de Bombeiros para Instalação de Carregadores de Carros Elétricos;
9. Apresentação e Deliberação do Modelo e Material de Proteção dos Totens dos Visores Faciais;
10. Apresentação e Deliberação para novo contrato fixo de Serviços de Engenheiro Civil;

LEIA COM ATENÇÃO

a) Rogamos a presença de todos para tratar dos assuntos descritos da pauta, pois o não comparecimento, implica na concordância das decisões.
b) Os condôminos impedidos de comparecimento poderão se fazer representados por procuradores devidamente habilitados. As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia e não serão devolvidas fazendo parte do Livro de Presenças, tal exigência é dita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
c) Lembramos que somente terão direito a voto os condôminos ou as unidades que estiverem quites com o condomínio, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro – Artigo 1.355 – inciso III; e Convenção Condominial.
d) O presente Edital atende todos os preceitos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 10.406/02 e Convenção Condominial.
e) O aplicativo Communy está disponível gratuitamente para acesso aos condôminos através da chave de acesso. Os condôminos interessados em analisar os relatórios de prestação de contas poderão visualizar pelo aplicativo.

IMPORTANTE

OS LIVROS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS CONDÔMINOS QUE QUEIRAM VERIFICAR, PARA EVENTUAIS CONSULTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

Manaus/AM, 04 de agosto de 2025.

Vilma Brito Garcia
Síndica
Condomínio Residencial Salvador Dalí

Jornal do Commercio
Informação com tradição

compromisso e inovação.

www.jcam.com.br
jcommercio
Jornal do Commercio

MULTIPLATAFORMA
DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS

Jornal do Commercio
JCAM.COM.BR

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 2A1A-B40C-A8FD-01B3.

DIRETORIAS

PORTARIA Nº 35/2025/DG

A DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de apoio administrativo aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas que, por ventura, se encontrem no desempenho de atribuições funcionais ínsitas ao regime de plantão;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 022/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento do Plantão do serviço de transporte;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º Ofício n.º 255.2025.SETRANS.1687620.2025.013583;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Seção de Transporte, fixada pela PORTARIA N° 27/2025/DG, de 14/07/2025, na forma como segue:

Período: 04/08/2025 a 10/08/2025
EXCLUIR: MURPHY STUARTHI DE OLIVEIRA
INCLUIR: ADSON LUÍS SOUSA SILVA

Período: 18/08/2025 a 24/08/2025
EXCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO
INCLUIR: MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA

Período: 15/09/2025 a 21/09/2025
EXCLUIR: CRISTIANO DRUMOND DE LIMA
INCLUIR: ANTONIO NASCIMENTO LIMA

Período: 22/09/2025 a 28/09/2025
EXCLUIR: JOÃO CLÓVES VIEIRA
INCLUIR: EMERSON LIMA SILVA

EXCLUIR: ADSON LUÍS SOUSA SILVA
INCLUIR: MURPHY STUARTHI DE OLIVEIRA

Período: 29/09/2025 a 05/10/2025
EXCLUIR: ED WILSON VASCONCELOS MELO
INCLUIR: EMERSON LIMA SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, 01 de agosto de 2025.

Marlon André Mendes Bernardo
Diretor-Geral da PGJ/AM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 21/07/2025 fica marcada para o dia 21/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2024.027954

OBJETO: Registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 20/08/2025 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/08/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

AVISO DOMPE (1692153) SEI 2025.001813 / pg. 553

PORTARIA 835/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.001813 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ** - *Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo cartão magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses;* e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES** e **JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS , em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/08/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692611**

e o código CRC **52E38F71**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 727.2025.SUBADM.1693403.2025.001813

Certifico, para todos os fins, que o documento 1692611 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/08/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693403** e o código CRC **94AF9AF6**.

DECISÃO Nº 26.2025.CPL.1675966.2025.001813

PROCESSO SEI Nº 2025.001813

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ Nº 05.884.660/0001-04, **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, CNPJ Nº 10.157.517/0001-42, **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, CNPJ Nº 69.034.668/0001-56. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDOS TEMPESTIVOS. **ALTERAÇÕES NO EDITAL JÁ EFETIVADAS. REPUBLICAÇÃO REALIZADA.**

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto das peças dirigidas, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) Receber e conhecer do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

b) Receber e conhecer do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

c) Receber e conhecer do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o

N° 02.535.864/0001-33, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

d) Receber e conhecer do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

e) No mérito, reputar esclarecidas as solicitações das empresas acima destacadas, conforme discorrido na presente peça, notadamente em virtude das alterações realizadas no edital, com a devida republicação.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Chegaram ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação os seguintes **pedidos de esclarecimentos** relativos aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**.

2.1.1. Da UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04 **(doc. 1675107):**

No dia 14 de julho de 2025, a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04, por meio do **pedido de esclarecimentos (doc. 1675107)** questiona, em síntese, os seguintes pontos:

> **(...)**
>
> Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:
>
> *** Questionamento 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a **atual empresa Contratada e qual a taxa praticada**? ***(g.n)***
>
> *** Questionamento 02:** As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a **relação da rede credenciada** no momento oportuno? ***(g.n)***
>
> *** Questionamento 03:** Quanto ao regime de pagamento, será feito de **forma antecipada, ou seja, pré pago** (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)? ***(g.n)***
>
> *** Questionamento 04:** Após a assinatura do contrato, qual o **prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema**, bem como,

treinamento? ***(g.n)***

*** Questionamento 05:** Empresas com **arranjo aberto podem participar**? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento que aceita a bandeira Mastercard? ***(g.n)***

(...)

Atenciosamente,
RAIRA VLÁXIO AZEVEDO
OAB/MG N. 216.627
OAB/RO N. 7.994
OAB/SP N. 481.123

2.1.2. Da BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42 **(doc. 1675114):**

Em 11 de julho de 2025, complementado em 16 de julho de 2025, a **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42**,** interpôs **pedido de esclarecimentos (doc. 1675114),** para questionar os pontos abaixo reproduzidos:

(...)

Ao analisar o referido edital, surtiu as seguintes dúvidas:

1) Será aceito **arranjo aberto e fechado**? ***(g.n)***

2) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de **apresentação da rede credenciada** conforme exigido no item 3.4. do regulamento em questão. ***(g.n)***

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos.

Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.4. , especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.

Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

3) O Item 7.1.19 estabelece a obrigatoriedade de uma **Central de Atendimento Telefônico 24 horas por dia.** ***(g.n)***

Nossa solução oferece suporte completo via aplicativo, também disponível 24/7, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior.

Através do aplicativo, os usuários podem realizar todas as funções mencionadas, como bloqueio/desbloqueio de cartões, solicitação de segunda via, comunicação de perdas, roubos ou extravios de maneira rápida e segura.

Além disso, oferecemos suporte adicional via e-mail, garantindo eficiência e segurança nas operações, proporcionando uma experiência moderna e eficaz ao usuário.

De realizar essas funções por meio de uma Central de Atendimento ou

serviços online, entendemos que nossa solução tecnológica cumpre os requisitos exigidos, atendendo o usuário de forma completa e conforme as especificações do edital.

Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

Atenciosamente,
Matheus Ariel Lopes Gonçalves

2.1.3. Da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33 **(doc. 1675136):**

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33**,** apresentou, em 14 de julho de 2025, por e-mail, o **pedido de esclarecimentos (doc. 1675136)** solicitando as seguintes informações:

(...)

Esclarecimento 1

Diante do previsto no Decreto 10.854/21 e na Lei 14.442/2022:

Questionamos:

* Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?

* Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?

* Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

* Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?

* Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

* É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?

* E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?

Esclarecimento 2

No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse i. Órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

* Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

* Quando se encerrará o contrato atual?

* Qual a previsão de assinatura do novo contrato?

* Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?

* Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Esclarecimento 3

De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade “arranjo aberto” a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar.

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 4

Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos:

Os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação:

1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando

a melhoria no atendimento dos beneficiários;

1. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;

2. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;

3. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

4. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;

5. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando estes descumprirem as regras da legislação do PAT;

6. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.

Está correto este entendimento?

Esclarecimento 5

Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

* A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001.

Estamos corretos nesse entendimento?

Esclarecimento 6

O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

(...)

Atenciosamente,

Giovanna Sorbo

Negócios Governamentais

(...)

2.1.4. Da PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56 **(doc. 1675138):**

No dia 15 de julho de 2025, esta Comissão recebeu o **pedido de esclarecimentos (doc. 1675138)** relativo aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP,** formulado pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56, por meio do qual, em síntese, foram questionados os seguintes pontos:

(...)

1. Qual o atual fornecedor do benefício e taxa de administração praticada?

2. Considerando o contrato atual (se houver) ou o último contrato para o fornecimento do benefício deste edital, favor informar o faturamento (valor dos pedidos) dos últimos 3 meses.

3. Qual a data programada para início da vigência da ata de registro de preços?

4. Considerando que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** objetiva a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades já definidos no edital e no termo de referência (para atender 180 usuários que deverão receber R$ 2.668,22 por cartão), **qual a justificativa pela qual motivou a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Sistema de Registro de Preços e não a modalidade convencional (Pregão Eletrônico ou Credenciamento)?**

Registra-se que, a principal diferença entre o sistema convencional e o registro de preços reside no fato de que neste a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período, enquanto àquele destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração Pública ao final do procedimento.

5. Ainda em relação ao registro de preços, o edital determina que o órgão gerenciador da ata será **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,** porém, é omisso quando aos órgãos participantes e a cláusula quatorze da minuta da ata de registro de preços trata da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, sem detalhar as regras cabíveis. Sendo assim, questionamos:

a) Quantos e quais são os órgãos participantes desta ata?

b) Quantos e quais são os CNPJ`s que estarão vinculados a esta ata?

c) As entidades de quais esferas (municipal, estadual, federal e distrital) poderão aderir a esta ata?

d) Quais são os critérios de adesão à Ata de Registro de Preços e deverão se ater a qual legislação?

6. Conforme a cláusula décima segunda da minuta contratual, será exigida garantia contratual, contudo não foi informado o percentual correspondente. Solicitamos, portanto, que seja esclarecido qual o percentual exigido.

Marcella Nobre de Aquino

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Nessa senda, passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame****"*.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Nesse contexto, o Edital dispunha, nos subitens 24.1. e seguintes, os prazos que, à época, encontravam-se vigentes no instrumento convocatório originalmente publicado:

> 24.1. **Até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 15/07/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, contudo, elucidar que tais prazos foram considerados para a análise presente, tendo em vista que o edital em questão já foi substituído e ajustado. Assim, a contagem ora examinada refere-se ao cronograma estabelecido no edital anterior, antes da efetivação das alterações determinadas no **DESPACHO Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813** c/c **DESPACHO Nº 622.2025.01AJ-SUBADM.1678018.2025.001813**.

Desta feita, conforme anteriormente mencionado, verifica-se que **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.884.660/0001-04, protocolizou sua manifestação no dia **14/07/2025; BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, CNPJ Nº 10.157.517/0001-42, no dia **11/07/2025,** complementado em 16/07/2025; **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, em **14/07/2025;** e **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, CNPJ/MF N.º 69.034.668/0001-56, no dia **15/07/2025**. Portanto, as peças trazidas a esta Comissão são **TEMPESTIVAS.**

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público**,** da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pelas pretensas licitantes.

Da análise dos pedidos colacionados, infere-se que as indagações suscitadas se referem às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, notadamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA,** motivo pelo qual solicitou-se manifestação técnica da equipe da **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH / SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP** deste *Parquet*.

4.1.1. Da UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04 **(doc. 1675107):**

Sobre os questionamentos **(doc. 1675107)** apresentados pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM, por meio da **INFORMAÇÃO Nº 332.2025.SFP.1676464.2025.001813,** manifestou-se de forma pontual e suficientemente claro, nos seguintes termos, *in verbis:*

> **INFORMAÇÃO Nº 332.2025.SFP.1676464.2025.001813**
>
> **(...)**
>
> **Questionamento 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?
>
> **Resposta**: Sim. A empresa atual é a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97.
>
> **Questionamento 02:** As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno?
>
> **Resposta**: Não. Todas as licitantes devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.
>
> **Questionamento 03:** Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para,

posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?

Resposta: O pagamento será feito de forma antecipada conforme as regras do edital e termo de referência.

Questionamento 04: Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como, treinamento?

Resposta: Conforme o Item 6 do Termo de Referência (anexo I), a prestação do serviço deve começar em até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço pela empresa contratada.

Questionamento 05: Empresas com arranjo aberto podem participar? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento que aceita a bandeira Mastercard?

Resposta: Empresas de Arrajos abertos poderão participar e todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

4.1.1. Da BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42 **(doc. 1675114):**

No que tange aos questionamentos **(doc. 1675114)** realizados por **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM, restou por respondê-los cabalmente, conforme **INFORMAÇÃO Nº 333.2025.SFP.1676470.2025.001813**, adiante colacionanda:

INFORMAÇÃO Nº 333.2025.SFP.1676470.2025.001813

(...)

1) Será aceito arranjo aberto e fechado?

Resposta: Será aceita tanto empresa de arranjo aberto quanto de arranjo fechado

2) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.4. do

regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada. Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos. Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.4., especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

Resposta: Todas as licitantes, inclusive as de arranjo aberto, devem apresentar a relação de estabelecimentos credenciados nas localidades exigidas, conforme item 9.3.1 do edital.

3) O Item 7.1.19 estabelece a obrigatoriedade de uma Central de Atendimento Telefônico 24 horas por dia.Nossa solução oferece suporte completo via aplicativo, também disponível 24/7, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacionalquanto no exterior. Através do aplicativo, os usuários podem realizar todas as funções mencionadas, como bloqueio/desbloqueio de cartões, solicitação de segunda via, comunicação de perdas, roubos ou extravios de maneira rápida e segura. Além disso, oferecemos suporte adicional via e-mail, garantindo eficiência e segurança nas operações, proporcionando uma experiênciamoderna e eficaz ao usuário.De realizar essas funções por meio de uma Central de Atendimento ou serviços online, entendemos que nossa solução tecnológica cumpreos requisitos exigidos, atendendo o usuário de forma completa e conforme as especificações do edital.Gostaríamos de confirmar se este entendimento está correto?

Resposta: Não. Todas as licitantes devem disponibilizar central de atendimento (call center) 24 horas conforme consta nos itens 7.1.19 e 7.1.20 do Termo de Referência (anexo I)

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

4.1.3. Da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33 **(doc. 1675136):**

Acerca dos pontos suscitados **(doc. 1675136)** pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM, prestou esclarecimentos, conforme **INFORMAÇÃO N.º 334.2025.SFP.1676487.2025.001813**, nos seguintes termos, *ipsis litteris*:

INFORMAÇÃO Nº 334.2025.SFP.1676487.2025.001813

(...)

Esclarecimento 1: Diante do previsto no Decreto 10.854/21 e na Lei 14.442/2022: Questionamos:

Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?

Resposta: Esta Procuradoria Geral de Justiça não possui inscrição no PAT

Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?

Resposta: Esta Procuradoria Geral de Justiça não utiliza incentivo fiscal do PAT

Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

Resposta: A Procuradoria-Geral de Justiça, enquanto órgão integrante da Administração Pública Direta, não se submete a regimes tributários aplicáveis a pessoas jurídicas de direito privado, como o Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional, os quais são aplicáveis exclusivamente a pessoas jurídicas de direito privado

Possuem em seu quadro funcionários Celetistas e/ou Estatutários?

Resposta: Estatutários

Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta: Não é realizado desconto para o trabalhador

É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa? E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?

Resposta: a taxa tem que estar em conformidade com as regras do edital e legislação

Esclarecimento 2: No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

Resposta: Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. Taxa de -3,36%

Quando se encerrará o contrato atual?

Resposta: 08/08/2025

Qual a previsão de assinatura do novo contrato?

Resposta: Conforme a cláusula terceira do Anexo III, A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da CONTRATANTE.

Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?

Resposta: A partir da assinatura do contrato

Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Resposta: Conforme o Item 6 do Termo de Referência (anexo I), a prestação do serviço deve começar em até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço pela empresa contratada.

Esclarecimento 3 De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade "arranjo aberto" a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar. Está correto este entendimento?

Resposta: Poderão participar tanto as empresas de arranjo aberto quanto as de arranjo fechado.

Esclarecimento 4 Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos: Os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação: 1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários; 1. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS; 2. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada; 3. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos. 4. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados; 5. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando estes descumprirem as regras da legislação do PAT; 6. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados. Está correto este entendimento?

Resposta: As obrigações da contratada estão descritas no Edital.

Esclarecimento 5 Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos: A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2

de 24 de agosto de 2.001. Estamos corretos nesse entendimento?

Resposta: Conforme o item 18.1.1.3, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ

Esclarecimento 6 O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

Resposta: Sim. Vale mencionar que além da NF a empresa tem que enviar as certidões conforme o item 21 do Edital.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

4.1.4. Da PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56 **(doc. 1675138):**

Considerando os questionamentos **(doc. 1675138)** apresentados pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM dirimiu integralmente as dúvidas suscitadas, conforme **INFORMAÇÃO Nº 336.2025.SFP.1676532.2025.001813**, a seguir transcrita:

INFORMAÇÃO Nº 336.2025.SFP.1676532.2025.001813

1. Qual o atual fornecedor do benefício e taxa de administração praticada?

Resposta: A empresa atual é a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97

2. Considerando o contrato atual (se houver) ou o último contrato para o fornecimento do benefício deste edital, favor informar o faturamento (valor dos pedidos) dos últimos 3 meses.

Resposta: Os ultimos 3 meses tiveram esses faturamentos:

Maio 2025	R$ 436.012,36

Junho 2025	R$ 425.698,11
Julho 2025	R$ 419.720,51

3. Qual a data programada para início da vigência da ata de registro de preços

Resposta: De acordo com a cláusula quinta do Anexo II o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço.

4. Considerando que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA objetiva a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades já definidos no edital e no termo de referência (para atender 180 usuários que deverão receber R$ 2.668,22 por cartão), qual a justificativa pela qual motivou a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Sistema de Registro de Preços e não a modalidade convencional (Pregão Eletrônico ou Credenciamento)?

Resposta: Considerando que o objeto apresenta características padronizadas, uso contínuo, demanda estimável e possibilidade de atendimento por múltiplos fornecedores, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a forma mais adequada. O SRP permite registrar os preços ofertados sem obrigatoriedade de contratação imediata, conferindo flexibilidade à Administração para executar as contratações conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária, especialmente diante de variações no quantitativo de beneficiários.

Em contraste, o Pregão Eletrônico convencional, embora juridicamente viável, exigiria contratação imediata, o que reduz a adaptabilidade da gestão pública frente a oscilações na demanda. Assim, o SRP se mostra mais eficiente e vantajoso ao interesse público, otimizando a gestão dos recursos destinados ao fornecimento de benefícios alimentares aos servidores.

5. Ainda em relação ao registro de preços, o edital determina que o órgão gerenciador da ata será MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, porém, é omisso quando aos órgãos participantes e a cláusula quatorze da minuta da ata de registro de preços trata da possibilidade Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, sem detalhar as regras cabíveis. Sendo assim, questionamos:

a) Quantos e quais são os órgãos participantes desta ata?

Resposta: no momento apenas esta Procuradoria-Geral de Justiça

b) Quantos e quais são os CNPJ`s que estarão vinculados a esta ata?

Resposta: no momento apenas esta Procuradoria-Geral de Justiça, cujo CNPJ é 04.153.748/0001-85

c) As entidades de quais esferas (municipal, estadual, federal e distrital) poderão aderir a esta ata?

Resposta: De acordo com a lei 14.133/2021poderão aderir a ata participantes de todas as esferas.

d) Quais são os critérios de adesão à Ata de Registro de Preços e deverão se ater a qual legislação?

Resposta: Os critérios tem que estar em conformidade com a lei 14.133/2021

6. Conforme a cláusula décima segunda da minuta contratual, será exigida garantia contratual, contudo não foi informado o percentual correspondente. Solicitamos, portanto, que seja esclarecido qual o percentual exigido

Resposta: Conforme o item 13 do Anexo I, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Quanto ao **questionamento n.º 5**, referente à possibilidade de **adesão à ata de registro de preços**, ressalta-se que o **Ministério Público do Estado do Amazonas** figura como órgão gerenciador e único participante da futura Ata de Registro de Preços. Eventual manifestação de interesse por parte de **ente não participante** em aderir à Ata decorrente deste certame deverá observar, rigorosamente, as disposições d a **Lei n.º 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto n.º 11.462/2023**, bem como as condições estabelecidas no próprio instrumento e no Ato nº 008/2024/PGJ. Ressalte-se, por fim, que a adesão por parte de terceiros constitui ato excepcional e condicionado à estrita observância dos requisitos legais e regimentais aplicáveis.

Sobre a exigência de garantia contratual levantada no **questionamento n.º 6**, cumpre destacar que a Minuta de Contrato Administrativo Nº 50.2025.DCCON -

CONTRATOS.1675095.2025.001813, na Cláusula Décima Segunda (da garantia contratual) prevê que "*a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual, podendo optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, que corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação*". Dessa forma, resta sanada a dúvida apresentada pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56.

Por fim, na oportunidade, ressalte-se que, em cumprimento às determinações constantes do **Despacho Nº 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813**, da lavra da **Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça**, **Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque,** o **Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP foi alterado e republicado**[1], para a adoção das diretrizes previstas na Lei nº 14.442/2022 para a presente contratação, em especial:

I. **vedação expressa à apresentação de propostas com taxa de administração negativa**, conforme disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 14.442/2022;

II. observância da **natureza pré-paga do auxílio-alimentação**, em conformidade com o art. 3º, inciso II, do referido diploma legal.

Desta forma, para a participação eficaz e competitiva no certame, **é imprescindível** que os interessados observem rigorosamente os requisitos e especificações constantes no Termo de Referência n.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813, bem como as condições previstas na Minuta de Contrato Administrativo n.º 50.2025.DCCON-CONTRATOS.1675095.2025.001813, parte integrante do edital, **cuja leitura minuciosa é fundamental para o completo entendimento das obrigações e exigências do procedimento licitatório.**

Isto posto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao ***"item 24"*** do ato convocatório e diante das manifestações da unidade técnica, considerando, sobretudo, a republicação do instrumento convocário com as alterações pertinentes e a devolução de prazo, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, considera esclarecidas as questões suscitadas pelas interessadas: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04, **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42, **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, e **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL **decide receber e conhecer** dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.884.660/0001-04, **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 10.157.517/0001-42, **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, e **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ sob o N° 69.034.668/0001-56, para, no mérito, **reputar esclarecidas as solicitações, destacando que já foram realizadas as modificações pertinentes no edital do certame,** inclusive a **alteração da data de abertura da sessão, que será no dia 21/08/2025,** em observância ao artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **conforme publicação oficial, dando-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

_____

[1] Republicado no Jornal do Commercio, Ed. 44.355, de 05/08/2025
Republicado no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE, Ed. 3135, de 04/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/08/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675966** e o código CRC **41DA99D1**.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, estabelecida Avenida dos Bandeirantes 460 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, CEP 04553-900, não concordando com os termos do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal, interpor **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL,** pelas razões de fato e de direito, doravante aduzidas.

I. DO CERTAME

O presente procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, tem por objeto: ***"formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos."***

O referido edital, possui ilegalidades e não atende aos princípios constitucionais e licitatórios. Desta forma, não restou alternativa à ora **impugnante**, senão apresentar esta impugnação contra ao Edital, pelas razões jurídicas abaixo relacionadas:

II. DA EXCESSIVA QUANTIDADE DE REDE EXIGIDA

Em instrumento editalício este I. órgão exige que as licitantes comprovem que possuem rede credenciada de Vale Alimentação em 100% dos municípios do Estado Amazonas, vejamos:

> "3.6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, por meio de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 575

hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:

ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;

CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão alimentação com chip de segurança;

INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo 15 (quinze) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo 12 (doze) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo 9 (nove) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo 06 (seis) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000 habitantes."

Fato é que os itens acima mencionados exigem que haja estabelecimentos de VA em cada município do Estado Amazonas, sem demonstrar em Edital que há empregados do Ministério Público em todos os municípios. Ocorre que, tal exigência é desproporcional.

Muitos municípios são extremamente pequenos ou então localizados em zonas, predominantemente rurais, portanto, muitas vezes, não havendo sequer estabelecimentos a serem credenciados nessas regiões.

Não é razoável que o órgão exija comprovação de rede credenciada em 100% dos municípios, uma vez que sequer o mesmo possui unidades em todos os municípios do Estado do Amazonas, devendo haver um estudo que comprove a real necessidade da rede credenciada, demonstrando, inclusive, se há condições para que a empresa vencedora apresente a lista de estabelecimentos de acordo com o que foi exigido, o que não ocorreu no caso em tela.

Ainda, importante levar em consideração que os Tribunais de Contas, inclusive, reprimem com rigor os editais que estabelecem quantidades de estabelecimentos nitidamente superiores às necessidades dos funcionários do órgão contratante, justamente porque cerceiam o ingresso de potenciais licitantes no certame, deturpando a competitividade que deveria estar presente na licitação.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 576

Para ilustrar, colacionamos trecho de voto proferido pelo Conselheiro do TCE/SP, Senhoria Edgard Camargo Rodrigues, acerca de ilegalidade relacionada com exigências desarrazoadas sobre a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados:

> "Para satisfação dos servidores, destinatários últimos da aquisição pretendida, há importar mais a qualidade do que a quantidade de postos comerciais que, segundo critérios matemáticos, podem sequer ser utilizados. A aferição da razoabilidade apenas por parâmetros quantitativos pode resultar no privilegio de empresas de grande porte, em detrimento de redes de estabelecimentos de qualidade, portanto, em desfavor de estabelecimentos que podem prestar bom serviço, mas que não atuam com número de postos significativo e em localidades pré-admitidas, mas que podem oferecer preços e serviços adequados e igualmente vantajosos." (TCE/SP, TC 11686/026/07, Relator Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES)

Em outro julgamento, o TCE/SP censurou o edital publicado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo justamente porque era exigido das licitantes numerário nitidamente expressivo de estabelecimentos e sem a devida ponderação às reais necessidades dos funcionários beneficiários, além de ter conferido escasso prazo para a futura contratada apresentar a totalidade de seus convênios, conforme se observa do acórdão proferido nos autos do PROCESSO Nº 037512/026/09:

> "Diante do exposto, meu VOTO considera parcialmente procedente a representação formulada por Planinvesti Administração e Serviços Ltda., determinando que a Companhia do Metropolitano de São Paulo providencie a revisão da cláusula 9.6 do edital do Pregão Eletrônico nº 40829277, a fim de que a exigência de estabelecimentos credenciados a serem indicados pela contratada seja informada por critérios técnicos, objetivamente dispostos no processo administrativo da licitação, bem como seja o prazo para a apresentação da relação correspondente compatibilizado com os parâmetros que serão revistos, guardando estrita razoabilidade com o padrão da exigência."(Processo nº 037512/026/09. Rel. RENATO MARTINS COSTA - 18.11.09)

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 577

Desse modo, para que o Edital não congregue exigência restritiva de participação, se faz necessária, como medida de rigor, a readaptação do quantitativo de estabelecimentos comerciais que está sendo exigida dos licitantes, para atendimento dos produtos refeição e alimentação, para que a empresa vencedora comprove possuir estabelecimentos credenciados apenas nos locais onde possuem funcionários.

III. DA RAZOABILIDADE E LEGALIDADE NO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

Além da exigência ilegal acima disposta, em análise ao instrumento convocatório é possível se deparar com a fatídica exigência de que as empresas interessadas no processo deverão apresentar a rede credenciada no momento da apresentação da proposta ocorrendo, portanto, antes mesmo da assinatura efetiva do contrato, sem concessão de prazo razoável, obrigando-as a já possuírem estabelecimentos cadastrados em determinados municípios, com isso, caso queiram participar da licitação, devem imprimir custos excessivos e desnecessários para a implementação do objeto, antes mesmo de serem consagradas vencedoras, o que não pode ser tolerado. Vejamos:

> 9.3.1. Relação de Estabelecimentos Credenciados com os quantitativos mínimos exigidos no ITEM 3.3 eseguintes do Termo de Referência Nº 3.2025.SFP.1590399.2025.001813 , Anexo I deste Edital.

Cabe ressaltar que em licitações para fornecimento de vale alimentação/refeição, o entendimento predominante do TCU é no sentido de que cabe ao gestor definir com precisão as reais necessidades de fornecimento do benefício aos seus empregados.

No entanto, a atuação desse dirigente deve estar pautada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os critérios técnicos para a fixação devem estar baseados em estudos realizados e constar do processo licitatório, o que não existe no presente caso, conforme detalhamos acima.

Desta feita, ainda que um determinado ato seja praticado com certa margem de discricionariedade, este deve respeitar os limites impostos pelos princípios regentes, sob pena de gerar, em alguns casos, a convalidação do ato e, em outros, até mesmo a sua invalidação.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 578

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já externou que todo certame deve ser pautado na RAZOABILIDADE E ISONOMIA, in verbis:

> *"A jurisprudência predominante nesta Corte de Contas é no sentido de que a exigência da apresentação da rede credenciada deve ocorrer na fase de contratação, sendo concedido prazo razoável para que a vencedora do certame credencie os estabelecimentos comerciais fornecedores de refeição, de modo que se possa conciliar a necessidade de obtenção de uma adequada prestação do serviço licitado e com o estabelecimento de requisitos que possibilitem ampla competitividade do procedimento licitatório" (Acórdãos nºs. 842/2010- TCU-Plenário, 7.083/2010-TCU-2ª Câmara, 587/2009-TCUPlenário)."*

Sobre o prazo para apresentação da rede, o Tribunal de Contas da União foi ainda mais inequívoco ao informar que sua comprovação deve ocorrer na fase de contratação e não de habilitação do certame:

> *"SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA (REFEIÇÃO-CONVÊNIO). CLÁUSULA EDITALÍCIA EXCESSIVAMENTE RESTRITIVA. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO. CONHECIMENTO. NEGADO PROVIMENTO. [...] Segundo ele, não seria razoável "a exigência de que todas as empresas interessadas em contratar com a Administração sejam obrigadas, ainda na fase de habilitação do pregão, de manter estabelecimentos comerciais credenciados em todas as capitais dos estados brasileiros e em todos os municípios com mais de cem mil habitantes", em linha com a jurisprudência do Tribunal. Ainda para o relator, a exigência de habilitação constante do processo licitatório, "levada a extremos, poderia inclusive estimular a formação de cartel, pois só poderiam participar de licitações as poucas grandes empresas desse seguimento comercial, o que, de certa forma teria se confirmado, uma vez que somente três empresas apresentaram propostas neste pregão". Ressaltou, mais uma vez com amparo na jurisprudência do Tribunal, que "a, sendo permitido um prazo razoável para que a vencedora do certame credenciasse os estabelecimentos comerciais*

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 579

fornecedores de refeição". Propôs, então, que fosse negado provimento ao agravo, no que obteve a aprovação do Plenário. Acórdão n.º 307/2011-Plenário, TC-032.818/2010-6, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 09.02.2011.

EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REDE CREDENCIADA APENAS NA FASE DE CONTRATAÇÃO E NÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO NO CERTAME [...]. A representante alegou que a exigência de qualificação técnica contida no item 4.1.1.5.1.1 do edital constitui restrição ao caráter competitivo do certame, na medida em que deles exige prévia comprovação de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Amazonas, mediante relação escrita, com indicação de razão social, CNPJ e endereço. Além de contrária à jurisprudência do TCU, a exigência afasta a participação de empresas que atuam em outras regiões do Brasil, pois "somente as da localidade têm como provar, até a data da sessão pública, que possuem rede de estabelecimentos credenciados nos locais indicados". [...] Assim sendo, nos termos do voto do relator, decidiu o Plenário revogar a medida cautelar e, já com vistas ao novo certame, determinar à entidade que faça constar a exigência de comprovação de rede credenciada apenas na fase de contratação, com estabelecimento de um prazo razoável para que a vencedora da licitação credencie os estabelecimentos comerciais das localidades onde os empregados da estatal estejam lotados. Acórdão n.º 3156/2010-Plenário, TC028.280/2010-5, rel. Min. José Múcio Monteiro, 24.11.2010.

Ata 46/2010 – Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 237, inciso VII, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em: 9.3. determinar à Amazonas Distribuidora de Energia S.A. que adote as providências que se fizerem necessárias para restabelecer a competitividade no Pregão Eletrônico nº 387/2010, podendo ser levadas em consideração, para tanto, as sugestões feitas pela unidade técnica deste Tribunal na segunda instrução dos autos, reproduzidas nos subitens abaixo, atentando que as exigências de rede credenciada não podem feitas como critério de habilitação na licitação, devendo ser dirigidas somente à futura contratada: 9.3.1. excluir o subitem 4.1.1.5.1.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 387/2010, consistente na exigência de os interessados apresentarem relação de estabelecimentos

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 580

comerciais credenciados junto à licitante, informando a razão social, CNPJ e endereço, a fim de possibilitar o reinício do certame, com abertura de novo prazo legal para que os interessados prepararem suas propostas; 9.3.2. fazer constar a exigência de comprovação de rede credenciada apenas na fase de contratação, com estabelecimento de um prazo razoável para que a vencedora do certame credencie os estabelecimentos comerciais das localidades onde os funcionários da estatal estejam lotados;"

Corroborando com tal assertiva acima do TCU, é o posicionamento já pacificado pelas cortes de contas, no sentido de se conceder prazo razoável para que a licitante vencedora possa efetuar ou complementar sua rede credenciada, a exemplo também dos julgados do TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, abaixo transcritos:

""RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICIPIO - EXIGENCIA A SER DIRIGIDA UNICA E TÃO SOMENTE A LICITANTE VENCEDORA, CONCEDENDO-SE PRAZO DE TEMPO RAZOÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS NECESSARIOS - PRINCIPIOS DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE - PROCEDENCIA. V.U." - Processo nº 2478/006/07 – Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho 09.11.07/06.12.07.

"CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE DETERMINADO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS EM SÃO PAULO, CAMPINAS E BAURU - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE VAI ALÉM DO INDISPENSAVEL A GARANTIA DO 11 CUMPRIMENTO DAS FUTURAS OBRIGAÇÕES - PENDENCIAS ESPECIFICAS DEVEM SER TRATADAS PELO PROCEDIMENTO PREVISTO NO PARAGRAFO 6, DO ARTIGO 30, DA LEI DE LICITAÇÕES, POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE - OS CREDENCIAMENTOS EXIGIDOS NO ITEM '13.1.3', COMO FUTURA OBRIGAÇÃO, DEVEM ESTAR ACOMPANHADOS DE PRAZO RAZOÁVEL PARA QUE SEJAM REALIZADOS - PROCEDENCIA. V.U." - Processo nº 21115/026/06 – Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho. 26.06.2006/13.07.2006

"EDITAL DE LICITAÇÃO. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGENCIA DE RELAÇÃO DE NÚMERO MINIMO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. OBRIGAÇÃO CONTRATUAL A SER CUMPRIDA EM PRAZO RAZOAVEL. CORREÇÃO DETERMINADA" - Processo nº 8533/026/09 – Relator: Conselheiro Robson Marinho. 19.03.2009

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 581

"EXAME PRÉVIO DE EDITAL. FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO. EXIGÊNCIA DE EXTENSA REDE CREDENCIADA. PRAZO EXÍGUO PARA O CREDENCIAMENTO. INCONGRUÊNCIAS NA REQUISIÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS E NO PERCENTUAL DE PROVA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. A EXIGÊNCIA DE REDE CREDENCIADA DEVE PAUTAR-SE NA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO À QUANTIDADE DE USUÁRIOS ENVOLVIDOS.

2. DEVE SER CONCEDIDO PRAZO RAZOÁVEL PARA O CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS REQUERIDOS." - Processo nº 006055.989.20-6 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. 20.03.2020"

Portanto, a exigência de que as licitantes apresentem estabelecimentos credenciados, sem qualquer concessão de prazo justo e proporcional para tanto, ou seja, na habilitação ou mesmo após a homologação do certame, constitui legítima restrição à participação do certame.

"Dentro do juízo de conveniência e oportunidade, é preciso, acima de tudo, respeitar a finalidade da licitação, pois finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato." (Di Petro Zanella).

Diante o exposto, é claramente notável que os Entes Licitantes já compreendem que a apresentação da rede credenciada sem que seja concedido prazo razoável para o credenciamento, configura ilegalidade e violação aos princípios norteadores do Direito Administrativo, que, por sua vez, são de suma importância para os processos licitatórios.

A presente contratação ainda se faz na modalidade de credenciamento, no qual as empresas ainda serão escolhidas pelos funcionários em determinadas localidades, o que corrobora ainda mais o entendimento de que seja solicitada a rede após a assinatura do contrato em prazo razoável e não após 5 dias da homologação ou na habilitação dos licitantes.

Nesse corolário, é patente a necessidade de dilação do prazo, a fim de que seja admitida a ampla competição sem qualquer parcialidade e/ou vício quanto a rede credenciada exigida nessa fase preambular, sugerindo-se ao menos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura contratual para apresentação de 50% da rede credenciada, e 60 (sessenta) dias corridos para apresentação dos outros 50%.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 582

IV. DO PEDIDO.

Ante o exposto, a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, requer seja a presente impugnação recebida e a ela seja dado provimento para que o edital seja **suspenso** e reformulado seguindo os seguintes itens sugeridos e razoáveis para o processo:

1. Seja a presente impugnação JULGADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE para que o r. órgão retifique o Edital **quanto** ao quantitativo de estabelecimentos comerciais que está sendo exigida dos licitantes, para atendimento dos produtos refeição e alimentação, comprovando a real necessidade da exigência.

2. Seja retificado o edital para que o prazo de apresentação da rede credenciada a fim de que seja admitida a ampla competição sem qualquer parcialidade e/ou vício, sugerindo-se ao menos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura contratual para apresentação de 50% da rede credenciada, e 60 (sessenta) dias corridos para apresentação dos outros 50%.

Por fim, requer-se a manifestação expressa desse ilustre Órgão acerca de todas as questões legais e preceituais ora ventiladas, para fins de resguardar o direito de petição da impugnante.

Termos em que, espera deferimento.

02.535.864/0001-33
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS
DE PROCESSAMENTO S.A.
Av. dos Bandeirantes, 460
Brooklin Paulista - 04553-900
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
CNPJ/MF: 02.535.864/0001-33
FERNANDA RAMOS VIEIRA

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 583

Docusign Envelope ID: 8B44E099-E30D-4711-A5D5-49A90BCA1F4B

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.535.864/0001-33, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.469.572-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.068.328-46, e por seu Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa, **WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28608066-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.800.988-03, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADOS

GRUPO I – FERNANDA RAMOS VIEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG n° 43.243.465-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 352.493.118-90 e na OAB/SP sob o n° 281.521, **THIAGO AMARAL DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n° 6.326.507 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 120.361.057-26 e na OAB/ES sob o nº 19.502, e, **VIVIANE KELLY DI GIOIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG n° 42.490.602-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 326.450.16863 e na OAB/SP sob o n° 280.906, todos com escritório no endereço da Outorgante.

GRUPO II – GIOVANNA BRANCO DE MORAES ALMEIDA SORBO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 37.473.320-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 457.124.698-63 e na OAB/SP sob o n° 444.944, **RENAN DUARTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 22.861.301-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 124.093.48742 e na OAB/RJ sob o n° 186.979, e, **ANA PAULA PEREIRA LOURENÇO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 33.867.186-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 228.013.658-90 e na OAB/SP sob o n° 499.106, todos com escritório no endereço da Outorgante.

GRUPO III – **MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ**, brasileira, solteira, analista administrativo, portadora da carteira de identidade RG nº 30.685.185-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 218.073.268-61, com escritório no endereço da Outorgante.

PODERES

A OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS poderes específicos para representá-la, em licitações públicas promovidas nas esferas federal, estadual e municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, bem como em licitações privadas, organizações e/ou instituições do Sistema S – Serviços Sociais Autônomos em qualquer de suas modalidades, quais sejam, concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite e processos de credenciamento, podendo:

GRUPO I – assinar propostas comerciais, declarações e demais documentos, em especial as respectivas atas, participar de sessões de licitações públicas, podendo, durante as sessões, rubricar as propostas e demais documentos apresentados pelas concorrentes, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, formular

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 8B44E099-E30D-4711-A5D5-49A90BCA1F4B

impugnações, protestos, ofícios, prestar e solicitar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos, renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, tais como, cartas de fiança bancária, atuar perante os Conselhos de Administração e de Nutricionistas e apresentar representação/petições nos Tribunais de Contas (Estadual, Municipal e Federal), acompanhar todos os processos até decisão final, bem como todos os demais atos que se fizerem necessários para o trâmite de tais processos.

GRUPO II – assinar propostas comerciais, declarações e demais documentos, em especial as respectivas atas, participar de sessões de licitações públicas, podendo, durante as sessões, rubricar as propostas e demais documentos apresentados pelas concorrentes, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, formular protestos, prestar e solicitar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos, renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, tais como, cartas de fiança bancária, e atuar perante os Conselhos de Administração e de Nutricionistas.

GRUPO III – participar de sessões virtuais ou presenciais de licitações públicas, podendo, durante as sessões, assinar as atas, rubricar as propostas, apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, apresentar envelopes com proposta de preço e documentos de habilitação, formular lances ou ofertas, desistir de formular lances ou ofertas, negociar a redução do preço, interpor ou desistir da intenção de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, solicitar vistas em processo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da OUTORGANTE.

O presente instrumento será **válido até 31 de dezembro de 2025**. Em caso de rescisão do contrato de trabalho de um dos OUTORGADOS, os poderes ora conferidos cessarão exclusivamente em relação a este, permanecendo válidos e eficazes para os demais OUTORGADOS, enquanto vigente seus vínculos com a OUTORGANTE.

Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados pelos OUTORGADOS no exercício dos poderes concedidos, desde 01 de janeiro de 2025, até a presente data, como se tivessem sido originalmente praticados sob a égide deste instrumento.

É expressamente **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO** dos poderes ora concedidos.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Simone Marques
2791E3096F6849F...

SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES

DocuSigned by:
WILLIAN TADEU GIL
C2BD9CCC6DE2495...

WILLIAN TADEU GIL

Para verificar a validade deste documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
THIAGO AMARAL DA SILVA

INSCRIÇÃO
19502

FILIAÇÃO
JOSE MOACIR DA SILVA
ANGELA AMARAL GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1988

RG
6326507 - SDS

CPF
120.361.057-26

VIA
01

EXPEDIDO EM
09/11/2021

JOSE CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10539196

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Amaral da Silva

OBSERVAÇÕES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 13:16:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

JUCESP PROTOCOLO
0.802.802/25-8

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCES
NIRE nº 35.300.551.168
CNPJ nº 02.535.864/0001-33

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Em 31 de março de 2025, às 10:00 horas, na sede da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Simone Luis Fernandes Marques; e secretariados pela Dra. Déborah Cristiane da Silva Almeida.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a (i) destituição de diretores executivos, (ii) nomeações de novos diretores executivos, inclusive da Diretora Presidente, (iii) consolidação da diretoria administrativa da Companhia, (iv) alterações dos artigos 3º, 12º, 14º, 18º e 20º do Estatuto Social e (v) Consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos, os acionistas decidiram e aprovaram:

(i) Destituição dos seguintes Diretores Executivos:

- Diretor Executivo de Vendas, **José Maria Alejandro Ocaranza Braceras**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.220.368-04, com efeitos retroativos a 11/03/2025;
- Diretor Executivo Financeiro, Sr. **Marcelo Cavallini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.310.529-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.713.538-70;
- Diretor Executivo de Risco, Sr. **Marcio Del Nero**, brasileiro, casado, contador e portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.270.418-79; e
- Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente, Sra. **Priscila de Andrade Abondanza**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.266.757-59, com efeitos retroativos a 18/11/2024.

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA:08736984795
ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

(ii) Nomeação: São nomeados os seguintes membros, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimentos que integram esta ata como Anexo I:

- **SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.469.572-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.068.328-46, para o cargo de **Diretora Presidente**;
- **ANDRÉ VINÍCIUS BATALINI MENOSSE**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 238004387 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 206.310.688-64, para o cargo de **Diretor Executivo de Plataforma**;
- **KARINA PEREIRA MEYER**, brasileira, divorciada, executiva de marketing, portadora da cédula de identidade RG nº 290071471 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 286.536.308-21 para o cargo de **Diretora Executiva de Marketing**; e
- **WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28508066-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.800.988-03, para o cargo de **Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa**.

(iii) Consolidação da Diretoria Administrativa: A Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes membros, que permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, sendo permitida a reeleição:

- **SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.469.572-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.068.328-46, para o cargo de **Diretora Presidente**;
- **ANDRÉ VINÍCIUS BATALINI MENOSSE**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 238004387 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 206.310.688-64, para o cargo de **Diretor Executivo de Plataforma**;
- **ANDRÉ TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 29.461.559 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 227.389.368-06, para o cargo de **Diretor Executivo Financeiro**;
- **CASSIO SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.833.295-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 223.876.898-01, para o cargo de **Diretor Executivo de Negócios Pessoa Física**;
- **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.334.212-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 310.455.208-88, para o cargo de **Diretor Executivo de Recursos Humanos**;

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH CRISTINE [illegible]
ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

- **KARINA PEREIRA MEYER**, brasileira, divorciada, executiva de marketing, portadora da cédula de identidade RG nº 290071471 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 286.536.398-21, para o cargo de **Diretora Executiva de Marketing**;
- **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.995.924-40 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 931.484.025-53, para o cargo de **Diretor Executivo de Negócios Pessoa Jurídica**; e
- **WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28608066-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.800.988-03, para o cargo de **Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa**.

(iv) Alterações do artigo 3º, da alínea "p" do Parágrafo Único do artigo 12º, do artigo 14º, do artigo 18º e do artigo 20º do Estatuto Social:

ARTIGO 3º: Diante da necessidade de expansão das atividades, o objeto social da Companhia passa a incluir as atividades de: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; (iii) assessoria e consultoria em tecnologia da informação; e (iv) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação, bem como a inclusão das atividades da filial da Companhia, razão pela qual o artigo 3º do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação:

> *"**Artigo 3º**. A Companhia tem por objeto:*
>
> *(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;*
> *(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a*

DocuSigned by: DS Assinado por: DEBORAH CRISTIANE [illegible] DE ALMEIDA:08736864795 ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 589

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros;

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamento, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros;

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

(ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

(x) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

(xi) assessoria e consultoria em tecnologia da informação; e

(xii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação.

***Parágrafo Único**: A Filial Curitiba, localizada na Rua Pasteur, nº 463, Conjunto 1.201 - parte, Água Verde, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná - CEP 80250-104, registrada sob o NIRE 35.300.551.168 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0007-29, exercerá exclusivamente as atividades de (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, (ii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação, e (iii) assessoria e consultoria em tecnologia da informação, relacionados ao produto de marcação de ponto."*

ALÍNEA "p" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12º: Diante da necessidade de retificação da regra para aprovação de atos de negócios que gerem ônus à

DocuSigned by DS Assinado por: DEBORAH C[illegible]EIDA 08736954765 ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 590

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

Companhia, devidamente detalhado na alínea ora referida, a mesma passa a ter a seguinte redação, ratificando-se todos os atos até então praticados:

> *"**p)** a prática dos atos de negócio que gerem ônus à Companhia em montante superior de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 meses, salvo se a operação estiver prevista e autorizada no orçamento anual aprovado pela Companhia. A contratação de financiamentos, empréstimos ou qualquer outra forma de endividamento que represente compromissos financeiros futuros para a Companhia dependerá de aprovação prévia da Assembleia Geral. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participação e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federais, estaduais e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica fundacional, empresa pública, sociedade da economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente do valor, incluindo a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinaturas de propostas, ofertas, atas e outros documentos correlatos, não sendo, com isso, necessário aprovação da assembleia geral para a prática destes atos ou negócios; e"*

ARTIGOS 14º, 18º e 20º: Diante da consolidação da Diretoria Administrativa, os artigos abaixo passam a ter as seguintes redações:

> *"**Artigo 14º.** A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos os residentes no País e eleitos pela assembleia geral, sendo obrigatoriamente um deles o(a) Diretor(a) Presidente."*
>
> ...
>
> *"**Artigo 18º.** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade obrigação da Companhia, serão obrigatoriamente assinados por:*
>
> *a) pelo(a) Diretor(a) Presidente ou pelo Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa em conjunto com qualquer um dos Diretores Executivos;*
>
> *b) por 1 Diretor Executivo em conjunto com 1 Procurador, nos limites de atuação da procuração; ou*
>
> *c) por 2 Procuradores, em conjunto, nos limites de atuação da procuração, desde que investidos de poderes especiais para tanto."*
>
> ...

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH [illegible]
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

*"**Artigo 20°**. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas pelo(a) Diretor(a) Presidente em conjunto com o Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa. Com exceção daquelas procurações para fins judiciais, as demais terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos."*

(v) Consolidação do Estatuto Social: Em razão das alterações aprovadas, foi deliberada e aprovada a consolidação do Estatuto Social, cuja versão final se encontra anexa à presente ata como Anexo II.

6. Encerramento: Nada mais a ser tratado, foi dada a palavra a quem quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7. Certificado e Autorização: A secretária certifica que está é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º da Lei das S.A.

8. Presença: Mesa composta pela Presidente Simone Luis Fernandes Marques e Secretária Déborah Cristiane da Silva Almeida. Presentes: Acionistas presentes - Smart.Net Holdings S.A. e NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Mesa:

Simone Luis Fernandes Marques
Presidente

Déborah Cristiane da Silva Almeida
Secretária

Acionistas:

SMART.NET HOLDINGS S.A.
Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz

DocuSigned by:
BE41388B0423410...

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p.p. Marco Antônio Biagiotti Pisani

JUCESP 20
23 ABR 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
136.020/25-2

DocuSigned by DS
Assinado por: DEBORAH CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA 08730984785
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

ANEXO I – TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900 ("Companhia"), é empossada a **Sra. SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.469.572-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.068.328-46, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900, para ocupar o cargo de **Diretora Presidente**, a qual foi nomeada em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

A Diretora ora empossada declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação contra o sistema nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

A Diretora indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 31 de março de 2025.

SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH [illegible]
ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 593

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900 ("Companhia"), é empossado o **Sr. ANDRÉ VINÍCIUS BATALINI MENOSSE**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 238004387 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 206.310.688-64, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900, para ocupar o cargo de para o cargo de **Diretor Executivo de Plataforma**, o qual foi nomeado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação contra o sistema nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 31 de março de 2025.

ANDRÉ VINÍCIUS BATALINI MENOSSE

DocuSigned by DS Assinado por: DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA:08736984795 ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900 ("Companhia"), é empossada a **Sra. KARINA PEREIRA MEYER**, brasileira, divorciada, executiva de marketing, portadora da cédula de identidade RG nº 290071471 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 286.536.308-21, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900, para o cargo de **Diretora Executiva de Marketing**, a qual foi nomeada em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

A Diretora ora empossada declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação contra o sistema nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

A Diretora indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 31 de março de 2025.

KARINA PEREIRA MEYER

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH CRISTINA [illegible] ID:08736984795
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.) na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900 ("Companhia"), é empossado o **Sr. WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28608066-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.800.988-03, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, Brooklin Paulista, CEP 04.553-900, para o cargo de **Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa**, o qual foi nomeado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação contra o sistema nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 31 de março de 2025.

WILLIAN TADEU GIL

DocuSigned by
Assinado por: DEBORAH CRISTIANE ALMEIDA:08736964706
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CAPÍTULO I.
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1°. A VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A (**"Companhia"**) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**"Lei das S.A."**).

Artigo 2°. Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, podendo abrir ou encerrar filiais em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3°. A Companhia tem por objeto:

(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros;

DocuSigned by DS Assinado por: DEBORAH [illegible] ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 597

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamento, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros;

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

(ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

(x) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

(xi) assessoria e consultoria em tecnologia da informação; e

(xii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação.

Parágrafo Único: A Filial Curitiba, localizada na Rua Pasteur, nº 463, Conjunto 1.201 - parte, Água Verde, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná - CEP 80250-104, registrada sob o NIRE 35.300.551.168 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0007-29, exercerá exclusivamente as atividades de (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, (ii) suporte técnico, instalação, configuração e manutenção em tecnologia de informação, e (iii) assessoria e consultoria em tecnologia da informação, relacionados ao produto de marcação de ponto.

Artigo 4°. O prazo de duração da Companhia e indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

DocuSigned by
Assinado por: DEBORAH [illegible]
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 598

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

Artigo 5°. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 449.135.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1°. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

§2°. É proibida a emissão de partes beneficiarias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação.

Artigo 6°. A ação é indivisível perante a Companhia, e à cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7°. A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas, datado de 17 de abril de 2020, e do acordo de sócios, datado de 1° de setembro 2020, devidamente arquivados na sede da Companhia ("**Acordos de Acionistas**").

CAPÍTULO III.
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8°. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 9°. As assembleias gerais serão convocadas em conformidade com o disposto na Lei das S.A.

§1°. Sujeito às disposições da Lei das S.A. e dos Acordos de Acionistas, as convocações para as assembleias gerais deverão ser entregues por escrito a cada acionista com (a) pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e (b) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação, desde que a data da assembleia geral convocada em segunda convocação seja, no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a data em que a assembleia geral deveria ter sido instalada em primeira convocação.

§2°. As convocações das assembleias gerais deverão indicar o local, data e hora em que serão realizadas, bem como a ordem do dia, devendo,

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH CRISTIANE [illegible] 08736994705
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 599

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

juntamente com a convocação, ser encaminhada aos acionistas a devida documentação de suporte das matérias que serão tratadas na assembleia.

§3°. Nos termos da Art. 124, §4° da Lei das S.A., a comprovação da convocação de determinada assembleia poderá ser dispensada se presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo assim a assembleia considerada válida. A assembleia geral também será considerada validamente realizada caso todos os acionistas da Companhia tenham declarado, por escrito, estarem cientes do local, hora, data e ordem do dia da assembleia.

Artigo 10°. As assembleias gerais serão presididas por uma pessoa indicada por acionistas presentes que detenham a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário, que será escolhida dentre os presentes.

Artigo 11°. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, observados os dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., bem como dos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único. Qualquer acionista da companhia poderá se fazer representar na assembleia geral por procurador devidamente nomeado de acordo com o dispositivo da Lei das S.A.

Artigo 12°. Para serem válidas as deliberações das assembleias gerais deverão observar os quóruns e disposições previstos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral da lei compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias.

a) a alteração do Estatuto Social da Companhia;

b) qualquer aumento do capital social, exceto conforme previsto nos Acordos Acionistas ao aumento dentro da capital autorizado em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitido pela Companhia ou do exercício de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia em seus executivos e empregados;

c) qualquer recompra ou resgate pela Companhia e pelas suas ações;

d) qualquer distribuição eu dividendos em montante superior ao previsto na política de dividendos pré-aprovada;

DocuSigned by DS Assinado por: DEBORAH GUIMARAES ALMEIDA:08736984795 ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 600

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

e) celebração e aditamento de contratos com partes relacionadas;

f) pedido de autofalência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, reestruturação societária, ou dissolução ou liquidação da Companhia;

g) emissão de novas classes de ações com direitos e condições mais favoráveis que as das ações existentes;

h) quaisquer ofertas públicas de ações, seja inicial (IPO), seja secundária (follow on) da Companhia;

i) qualquer tipo de reorganização societária, incluindo conversão do tipo societário, fusão, incorporação ou incorporação de ações, cisão, que afete de forma negativa os direitos econômicos e da governança dos acionistas;

j) outorga de garantias a terceiros, exceção feita as garantias necessárias a fim de viabilizar, desenvolver ou aprimorar os negócios da Companhia;

k) aquisição ou constituição de subsidiárias, exceto aquelas previstas no Artigo 3º, (viii) deste Estatuto;

l) plano de opções de ações que acarretem diluição acima de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

m) qualquer mudança relevante os métodos contábeis e divulgação, exceto quando as mudanças solicitadas pelo autor da Companhia ou necessárias para cumprir requisitos legais ou divulgação;

n) nomeação, contratação ou destituição de auditores independentes, exceto caso de auditor independente seja e que o autor independente que venha substituir o anterior seja, conforme aplicável, PricewaterhouseCoopers, KPMG, EY ou Deloitte;

o) aprovação de qualquer mudança relevante nas políticas antissuborno, anticorrupção e de compliance da Companhia, exceto se a mudança for necessária ao modo a cumprir com a legislação aplicável;

p) a prática dos atos de negócio que gerem ônus à Companhia em montante superior de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 meses, salvo se a operação estiver prevista e autorizada

DocuSigned by DS Assinado por: DEBORAH CRISTINE [illegible] ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

no orçamento anual aprovado pela Companhia. A contratação de financiamentos, empréstimos ou qualquer outra forma de endividamento que represente compromissos financeiros futuros para a Companhia dependerá de aprovação prévia da Assembleia Geral. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participação e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federais, estaduais e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica fundacional, empresa pública, sociedade da economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente do valor, incluindo a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinaturas de propostas, ofertas, atas e outros documentos correlatos, não sendo, com isso, necessário aprovação da assembleia geral para a prática destes atos ou negócios; e

q) celebração de escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor.

CAPÍTULO IV.
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13°. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 14°. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos os residentes no País e eleitos pela assembleia geral, sendo obrigatoriamente um deles o(a) Diretor(a) Presidente.

Artigo 15°. Os Diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 16°. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante à convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa ser instalar validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos ou de dois se só houver dois diretores em exercício.

§1°. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH CRISTINA DE ALMEIDA:08738984795
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 602

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

representação da totalidade dos diretores ou todos se declararem por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2°. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas das da administração.

§3°. Os diretores que transmitiram seu voto por qualquer outra forma escrita, física, eletrônica, serão considerados presentes.

Artigo 17°. Competente aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre os poderes, dos necessários para:

a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;

b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões.

c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutas, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e

d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigo 18 abaixo.

Artigo 18°. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade obrigação da Companhia, serão obrigatoriamente assinados por:

a) pelo(a) Diretor(a) Presidente ou pelo Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa em conjunto com qualquer um dos Diretores Executivos;
b) por 1 Diretor Executivo em conjunto com 1 Procurador, nos limites de atuação da procuração; ou
c) por 2 Procuradores, em conjunto, nos limites de atuação da procuração, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

DocuSigned by
Assinado por: DEBORAH CRISTIANE SILVA ALMEIDA:08736984706
DS
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 603

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

Artigo 19°. São expressamente vedados, sendo nulos e independentes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 20°. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas pelo(a) Diretor(a) Presidente em conjunto com o Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa. Com exceção daquelas procurações para fins judiciais, as demais terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V.
CONSELHO FISCAL

Artigo 21°. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado em renumerado em conformidade com a Lei das S.A.

CAPÍTULO VI.
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Artigo 22°. O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.
As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado por Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 23°. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 24°. O lucro líquido apurado em cada exercício, após dedução legais, terá destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1°. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.

§2°. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

DocuSigned by
Assinado por: DEBORAH C[illegible]
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 604

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

Artigo 25°. A Diretoria proporá à assembleia geral ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingência, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§1°. Do lucro remanescente, após deduções legais, 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.

§2°. Por proposta da Diretoria, a assembleia geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalizada garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do Art. 202 da Lei das S.A. que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo obrigatório previsto no item acima.

§3°. O saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, com base em proposta a ser feita pela Diretoria, a assembleia geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 26°. O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o que dispõe o §4° do Art.202 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII.
LIQUIDAÇÃO

Artigo 27°. A Companhia submeter-se-á a liquidação por força da lei, ficando a cargo da assembleia geral, observado o Artigo 12, Parágrafo Único, "f", decidir a forma de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, estabelecendo sua respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII.
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28°. Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A. e pela legislação complementar.

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH CAETANO DA SILVA ALMEIDA:06738984795
ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896

Artigo 29°. A Companhia se obriga a observar os termos e condições dos Acordos e Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. Em caso de conflito entre (i) as disposições destes Estatuto Social, do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, e/ou do acordo da acionistas celebrado em 1° de setembro de 2020, as disposições de acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, deverão prevalecer; e (ii) disposições dos acordos acionistas celebrado em 1°de setembro de 2020 deste Estatuto Social, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1° de setembro de 2020 deverão prevalecer, única e exclusivamente naquilo que não conflitar com o acordo dos acionistas quebrado em 17 de abril de 2020, sendo que, havendo conflito, item (i) será aplicado.

Artigo 30°. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se houver.

Artigo 31°. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa prevista na Instrução CVM n°578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 32°. Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social e demais conflitos societários serão solucionados por arbitragem, a ser conduzida perante a Corte Internacional de Arbitragem do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, de acordo com as regras previstas na Cláusulas 13.15 e 13.16 do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, arquivado na sede da Companhia.

DocuSigned by
DS
Assinado por: DEBORAH [illegible]
ICP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Requerimento IMPUGNAÇÃO - VR BENEFÍCIOS (1700153) SEI 2025.001813 / pg. 606

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AE211366-FE8F-4756-BBF1-53467AD7D896
Status: Concluído

Assunto: ECO - AGE - Nova Diretoria e outros - 31.03.2025
1-CNPJ:
3-SEGMENTO:
2-RAZÃO SOCIAL COMPLETA:
5 - CNPJ- CANAIS/ASSESSORIA PRINCIPAL:
nome da assessoria:
nome do canal Assessoria:
Nome do canal:
Data:
vinculo:
4-GERENTE:
CESSÃO:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 21
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 9
Rubrica: 42

Remetente do envelope:
JURIDICO VR
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 460 – BROOKLIN PAULISTA
São Paulo, SP 04553-900
docusignjuridico@vr.com.br
Endereço IP: 177.94.117.113

Rastreamento de registros

Status: Original
31/03/2025 17:58:27

Portador: JURIDICO VR
docusignjuridico@vr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Andre Menosse amenosse@vr.com.br Diretor Executivo de Plataformas VR Beneficios Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/06/2020 14:35:33 ID: 29af62ce-a982-4363-ac2e-10d26da56fa3	Assinado por: Andre Menosse 5EFFAF285390403... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.88.6	Enviado: 31/03/2025 18:14:52 Reenviado: 01/04/2025 08:54:35 Reenviado: 01/04/2025 08:57:39 Reenviado: 02/04/2025 11:42:34 Reenviado: 02/04/2025 14:23:14 Visualizado: 02/04/2025 14:49:00 Assinado: 02/04/2025 18:23:09
Deborah Almeida deborah.almeida@vr.com.br Ok Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31/03/2025 18:17:11 ID: 003c9d73-fd31-4b42-89c9-beb3a118135d	Assinado por: Deborah Almeida B948A808E87748C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.243.149.234	Enviado: 31/03/2025 18:14:51 Reenviado: 01/04/2025 08:54:35 Reenviado: 01/04/2025 08:57:40 Visualizado: 01/04/2025 11:50:37 Assinado: 01/04/2025 11:54:46

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Juliana Alves juliana.alves@vrinvestimentos.com.br Jurídico VR Investimentos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/01/2022 16:22:01 ID: 4af531ff-e98a-49d6-98e5-a07c2dc78d05	DS 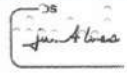 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.204.62.69	Enviado: 31/03/2025 18:14:53 Reenviado: 01/04/2025 08:54:36 Visualizado: 01/04/2025 08:55:31 Assinado: 01/04/2025 08:57:32
Karina Pereira Meyer karina.meyer@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 02/04/2025 14:52:57 ID: e178f629-fd44-41dc-83b9-b66e85d4473a	Assinado por: 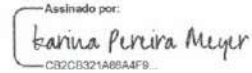 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.88.6	Enviado: 31/03/2025 18:14:52 Reenviado: 01/04/2025 08:54:36 Reenviado: 01/04/2025 08:57:40 Reenviado: 02/04/2025 11:42:34 Reenviado: 02/04/2025 14:23:14 Visualizado: 02/04/2025 14:52:57 Assinado: 02/04/2025 14:53:43
Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 26/12/2018 10:00:24 ID: e0258979-8a43-417c-97b2-0c918994f237	DocuSigned by: Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 204.199.61.194	Enviado: 31/03/2025 18:14:52 Reenviado: 01/04/2025 08:54:37 Reenviado: 01/04/2025 08:57:41 Visualizado: 02/04/2025 10:03:57 Assinado: 02/04/2025 10:05:22
Marco Pisani pisani@lionstrust.com.br Diretor Executivo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 02/04/2025 11:55:47 ID: e5b6535a-ee10-485a-9c4a-f140850cba58	DocuSigned by: Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.48.30.161 Assinado com o uso do celular	Enviado: 31/03/2025 18:14:54 Reenviado: 01/04/2025 08:54:37 Reenviado: 01/04/2025 08:57:41 Reenviado: 02/04/2025 11:42:34 Visualizado: 02/04/2025 11:55:47 Assinado: 02/04/2025 11:56:25
Simone Marques simonem@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31/03/2025 19:02:51 ID: d0ed440f-f273-42c5-b490-5a5384230ae2	DocuSigned by: Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 8.243.149.234	Enviado: 31/03/2025 18:14:51 Reenviado: 01/04/2025 08:54:38 Reenviado: 01/04/2025 08:57:42 Visualizado: 01/04/2025 14:45:11 Assinado: 01/04/2025 14:49:08

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ury Rabinovitz ury@vrinvestimentos.com.br Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31/03/2025 19:47:03 ID: 98c27ee1-47b7-43a5-8235-8e845a7601fe	Assinado por: Ury Rabinovitz 829FF4D0526E411... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 204.199.61.194	Enviado: 31/03/2025 18:14:54 Visualizado: 31/03/2025 19:47:03 Assinado: 31/03/2025 19:48:36
WILLIAN TADEU GIL willian.gil@vrinvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 08/03/2023 08:49:56 ID: 0a83c282-6d7a-49d9-988c-b3029c2b1adf	DocuSigned by: WILLIAN TADEU GIL C2BD9CCC6DE2495... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.88.6	Enviado: 31/03/2025 18:14:53 Reenviado: 01/04/2025 08:54:38 Reenviado: 01/04/2025 08:57:42 Visualizado: 01/04/2025 11:45:39 Assinado: 01/04/2025 11:48:33

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Mariana Berti mariana.berti@lionstrust.com.br advogada Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 01/04/2025 09:41:08 ID: 3359dbc4-2099-4145-a5b4-de090bc817fd	Copiado	Enviado: 31/03/2025 18:14:53 Reenviado: 01/04/2025 08:54:37 Reenviado: 01/04/2025 08:57:41 Reenviado: 01/04/2025 09:50:14 Visualizado: 02/04/2025 11:18:49
Samanta Aparecida Matteus Furlan samanta.furlan@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 19/12/2024 08:11:34 ID: eb144207-31d1-47b5-990f-1c1ba1b17974	Copiado	Enviado: 01/04/2025 09:50:15

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/03/2025 18:14:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/03/2025 18:15:44

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/03/2025 18:15:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/03/2025 19:49:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2025 09:50:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2025 09:50:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2025 09:50:14
Entrega certificada	Segurança verificada	01/04/2025 11:45:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/04/2025 11:48:33
Concluído	Segurança verificada	02/04/2025 18:23:11

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

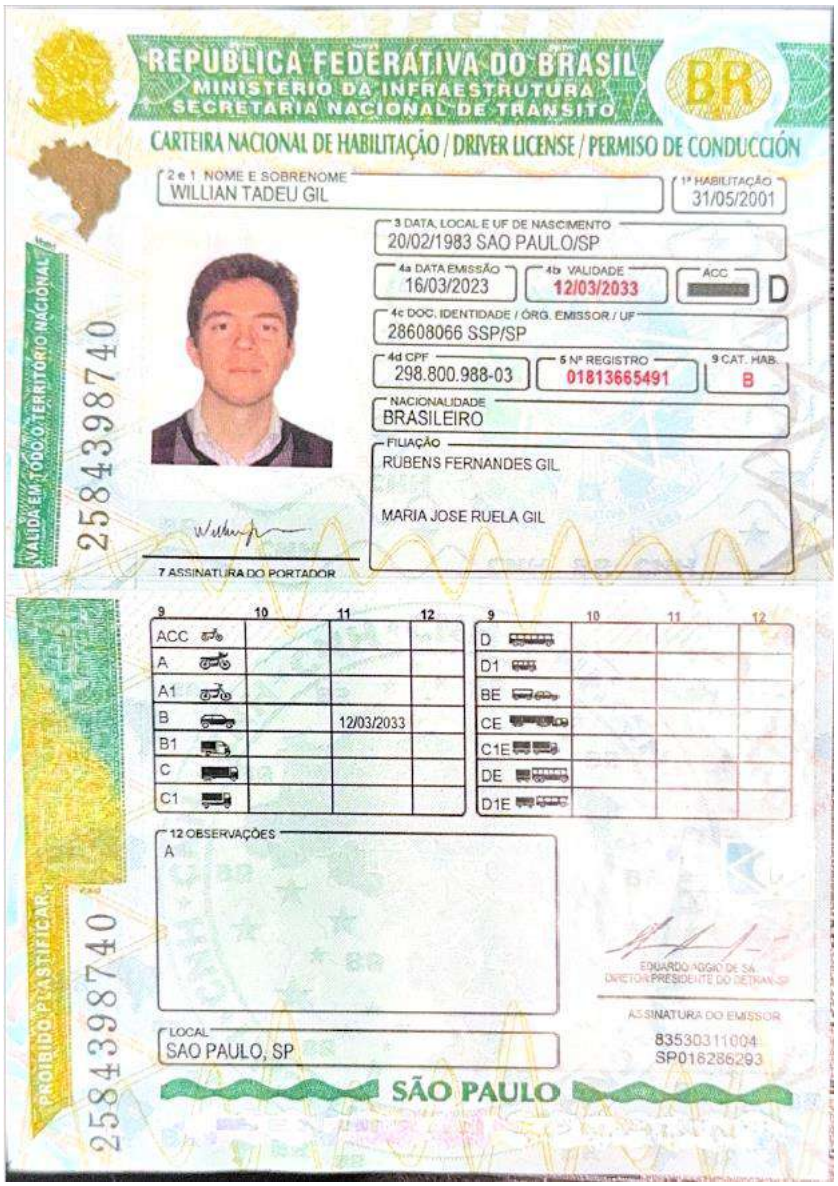

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILLIAN TADEU GIL

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/02/1983 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
16/03/2023

4b VALIDADE
12/03/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28608066 SSP/SP

4d CPF
298.800.988-03

5 Nº REGISTRO
01813665491

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUBENS FERNANDES GIL

MARIA JOSE RUELA GIL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25843987 40

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR

83530311004
SP016286293

LOCAL
SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

25843987 40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

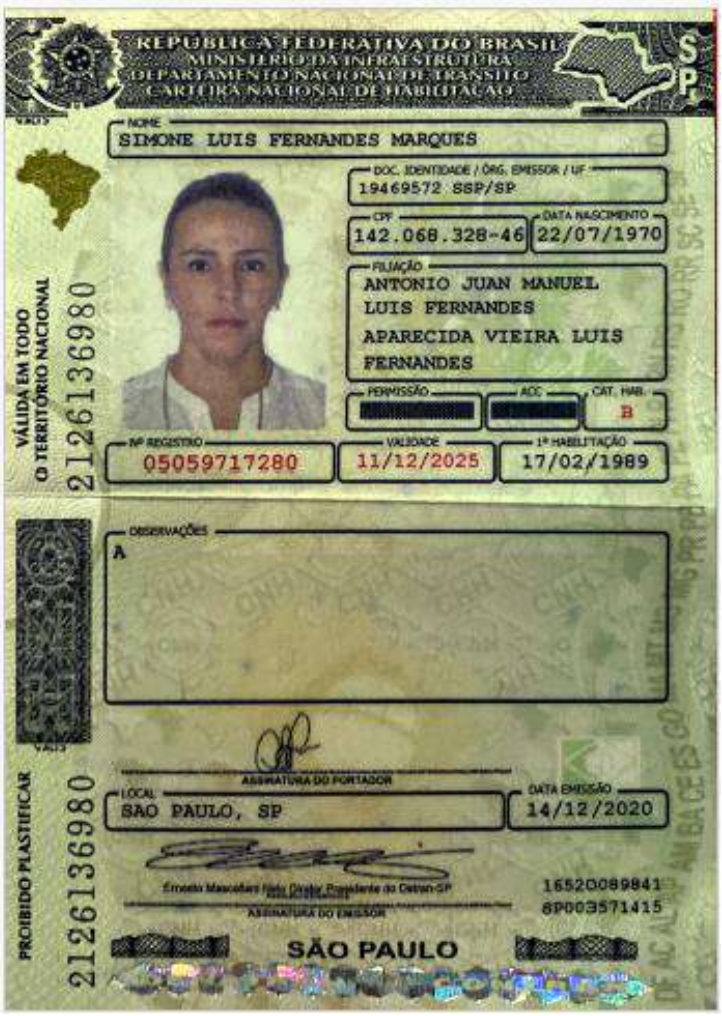

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em terça-feira, 6 de maio de 2025 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Outlook

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

De Giovanna Branco de Moraes Almeida Sorbo <giovanna.almeida@vr.com.br>

Data Sex, 15/08/2025 08:22

Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc Thiago Amaral da Silva <thiago.silva@vr.com.br>; Fernanda Ramos Vieira <fernanda.ramos@vr.com.br>; Renan Duarte Sampaio <renan.sampaio@vr.com.br>; Juliana da Silva Araujo <juliana.araujo@vr.com.br>; Manuella Di Bene Roeda Ruiz <manuella.ruiz@vr.com.br>; Ana Paula Pereira Lourenco <ana.lourenco@vr.com.br>; Viviane Kelly Di Gioia <viviane.gioia@vr.com.br>

2 anexos (7 MB)

Impugnacao_-_MP_AM_assinado.pdf; DOCUMENTOS.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de giovanna.almeida@vr.com.br. Saiba por que isso é importante

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref. Pedido de Impugnação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94013/2024-CPL/MP/PGJ SRP

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), bom dia.

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, e-mail: licitacao@vr.com.br, vem respeitosamente, solicitar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, na forma anexa.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Giovanna Sorbo
Negócios Governamentais

(11) 91164-0804
giovanna.almeida@vr.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 320.2025.CPL.1700154.2025.001813

Ao Senhor

Jheralmy Hastem Santos

Chefe da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

Assunto: Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, **encaminho IMPUGNAÇÃO (doc. 1700153) apresentada** pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR")**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação versa sobre pontos do Termo de Referência 4 (doc. 1675300).

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria N.º 835/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/08/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700154** e o código CRC **FB1EB339**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 120.2025.DRH.1700695.2025.001813

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria N.º 835/2025/SUBADM

Assunto: Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhora Pregoeira,

Cumprimento-a cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, em resposta ao Ofício n.º 320.2025.CPL.1700154.2025.001813, e considerando o Requerimento N.º 1700153, a respeito do seguinte questionamento:

> [...]
> DA EXCESSIVA QUANTIDADE DE REDE EXIGIDA
> Em instrumento editalício este I. órgão exige que as licitantes comprovem que possuem rede credenciada de Vale Alimentação em 100% dos municípios do Estado Amazonas, vejamos:
>
> > "3.6. A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, por meio de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre 2 hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:
> >
> > ESTADO DO AMAZONAS: acima de 500 (quinhentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão-alimentação com chip de segurança;
> >
> > CAPITAL MANAUS: acima de 300 (trezentos) estabelecimentos credenciados para aceitar o cartão alimentação com chip de segurança;
> >
> > INTERIOR DO AMAZONAS: no mínimo 15 (quinze) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana superior a 50.000 habitantes; no mínimo 12 (doze) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 30.000 a 50.000 habitantes; no mínimo 9 (nove) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 20.000 a 30.000 habitantes; no mínimo 06 (seis) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana entre 10.000 a 20.000 habitantes; no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados nas cidades com população urbana inferior a 10.000

habitantes.”

Fato é que os itens acima mencionados exigem que haja estabelecimentos de VA em cada município do Estado Amazonas, sem demonstrar em Edital que há empregados do Ministério Público em todos os municípios. Ocorre que, tal exigência é desproporcional.

[...]

Informa-se que atualmente, conforme a LEI N. 4.606, DE 5 DE JUNHO DE 2018, há criados 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial para serem lotados nas Promotorias de Justiça do interior do Estado, sendo 76 (setenta e seis) Promotorias Instaladas nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas.

Desta forma, em cada Promotoria de Justiça de Entrância há de ser lotado pelo menos 01 (um) Assessor Jurídico de Promotoria de Entrância Inicial.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva**, **Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH**, em 18/08/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700695** e o código CRC **B0B813C9**.

INFORMAÇÃO Nº 362.2025.SFP.1701033.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 320.2025.CPL.1700154.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, **encaminho IMPUGNAÇÃO (doc. 1700153) apresentada** pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR")**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação versa sobre pontos do Termo de Referência 4 (doc. 1675300).
> [...]

Respostas aos Pedidos da Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR")**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33.

1. "Seja a presente impugnação JULGADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE para que o r. órgão retifique o Edital quanto ao quantitativo de estabelecimentos comerciais que está sendo exigida dos licitantes, para atendimento dos produtos refeição e alimentação, comprovando a real necessidade da exigência"

Resposta: Considerando o Ofício nº 120/DRH (1700695), que informa a existência de 76 Promotorias de Justiça instaladas em 62 municípios do Estado do Amazonas, e em atenção ao questionamento apresentado, comunicamos que **não é viável proceder com a retificação do item mencionado**.

Tal impossibilidade decorre de **restrições logísticas específicas** que impactam diretamente o acesso aos municípios do Estado. A região apresenta **características geográficas e de infraestrutura singulares**, que dificultam a realização de diligências presenciais e a implementação de ajustes operacionais dentro dos prazos exigidos.

Diante desse cenário, **é imprescindível que, antes do credenciamento**, seja verificado se a empresa responsável pela prestação dos serviços possui **cobertura operacional efetiva em todo o território estadual**, de modo a garantir a execução adequada das atividades previstas.

2. "Seja retificado o edital para que o prazo de apresentação da rede credenciada a fim de que seja admitida a ampla competição sem qualquer parcialidade e/ou vício, sugerindo-se ao menos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura contratual para apresentação de 50% da rede credenciada, e 60 (sessenta) dias corridos para apresentação dos outros 50%".

Resposta: Tendo em vista a necessidade de garantir a segurança jurídica do certame e mitigar riscos operacionais relacionados a eventuais falhas no início da prestação dos serviços, informa-se que não será possível acatar a sugestão apresentada pela empresa no que se refere à retificação do edital**.**

Ressalta-se que o edital foi elaborado com base em critérios técnicos e operacionais previamente definidos, considerando as **peculiaridades geográficas e logísticas do Estado do Amazonas**, que exigem planejamento rigoroso e capacidade de resposta imediata por parte da empresa contratada. A flexibilização desses critérios, neste momento, representaria um risco à continuidade e à qualidade dos serviços a serem prestados.

Dessa forma, reafirma-se a **manutenção integral das disposições editalícias**, recomendando-se que as empresas participantes avaliem, de forma criteriosa, sua capacidade técnica e logística de atendimento às exigências estabelecidas no edital.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 19/08/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701033** e o código CRC **6D885E8E**.

INFORMAÇÃO Nº 365.2025.SFP.1703105.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 320.2025.CPL.1700154.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos, **encaminho IMPUGNAÇÃO (doc. 1700153) apresentada** pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR")**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, para análise e manifestação, considerando que o cerne da irresignação versa sobre pontos do Termo de Referência 4 (doc. 1675300).
> [...]

Respostas aos Pedidos da Empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR")**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33.

Ao reavaliar as razões da impugnação apresentada pela VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, cujo objeto é a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, esta Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM vem complementar o teor da Informação Nº 362.2025.SFP.1701033.2025.001813, nos seguintes termos:

1. Considerando que o Ministério Público do Estado do Amazonas possui servidores lotados em todos os municípios do Estado, resta mantida a exigência de que a empresa vencedora disponha de rede credenciada em 100% dessas localidades, de modo a garantir a efetiva fruição do benefício pelos usuários.
2. Todavia, propõe-se admitir que a licitante vencedora que não disponha, de imediato, de rede credenciada em todas as cidades, apresente termo de compromisso no ato da apresentação da proposta, assumindo a obrigação de comprovar a complementação da rede no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Na ocasião, ressalta-se que tal faculdade não se confunde com dispensa da obrigação principal, servindo apenas como mecanismo de transição para possibilitar a plena execução contratual.

Assim, ficam mantida a obrigação de comprovar a rede mínima já existente nos principais centros urbanos do Estado, incluindo Manaus e Região Metropolitana, a qual deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

O descumprimento do prazo ou a não comprovação da rede implicará responsabilização da contratada, conforme previsto nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, a medida proposta concilia a competitividade do certame com a garantia da adequada prestação do serviço.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 20/08/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703105** e o código CRC **0126A009**.

DECISÃO Nº 32.2025.CPL.1700209.2025.001813

PROCESSO SEI Nº 2025.001813

IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. **MANTER A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME**.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) Receber e conhecer da impugnação apresentada pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A,** inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto *formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos;*

b) No mérito, acolher parcialmente a impugnação para **aceitar a declaração formal de compromisso, para fins de atendimento do item 9.3.1 do edital,** conforme discorrido na presente peça;

c) Manter a data de realização do certame, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, combinado com o item 24.5 do Edital.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

No dia 15/08/2025, às 08h22min, chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação a Impugnação nº 1700153 aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, apresentada pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A,** inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, alegando em síntese:

- que o edital exige rede credenciada de estabelecimentos em todos dos municípios do Estado do Amazonas, o que considera desproporcional;
- que a exigência de apresentação da rede credenciada já na fase de proposta restringiria a competitividade.

Ainda, em sua peça, a impugnante requer, em suma:

> (...)
> **IV. DO PEDIDO.**
> Ante o exposto, a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, requer seja a presente impugnação recebida e a ela seja dado provimento para que o edital seja suspenso e reformulado seguindo os seguintes itens sugeridos e razoáveis para o processo:
> 1. Seja a presente impugnação **JULGADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE** para que o r. órgão retifique o Edital quanto ao quantitativo de estabelecimentos comerciais que está sendo exigida dos licitantes, para atendimento dos produtos refeição e alimentação, comprovando a real necessidade da exigência.
> 2. Seja retificado o edital para que o prazo de apresentação da rede credenciada a fim de que seja admitida a ampla competição sem qualquer parcialidade e/ou vício, sugerindo-se ao menos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura contratual para apresentação de 50% da rede credenciada, e 60 (sessenta) dias corridos para apresentação dos outros 50%.
> (...)

É o breve relatório.

Nessa senda, passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame****"*.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No presente caso, considerando que a sessão pública do certame encontra-se designada para o dia **21/08/2025**, o prazo para apresentação de impugnação ao edital estendeu-se até o dia **15/08/2025**, ou seja, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão.

Considerando o exposto, e conforme mencionado anteriormente, a parte interessada apresentou sua solicitação **por e-mail em 15/08/2025**. Dessa forma, a peça protocolizada perante esta Comissão é **TEMPESTIVA.**

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pelas pretensa licitante.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que as indagações suscitadas se referem às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, notadamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA,** motivo pelo qual solicitou-se manifestação técnica da equipe da **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH / SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP** deste *Parquet*.

4.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.535.864/0001-33, alega que:

> (...)
>
> A presente contratação ainda se faz na modalidade de credenciamento, no qual as empresas ainda serão escolhidas pelos funcionários em determinadas localidades, o que corrobora ainda mais o entendimento de que seja solicitada a rede após a assinatura do contrato em prazo razoável e não após 5 dias da homologação ou na habilitação dos licitantes.
>
> (...)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP** será realizado na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, adotando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, cujo resultado dará ensejo à assinatura de **Ata de Registro de Preços**.

Dessa forma, ao contrário do que sustenta a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.535.864/0001-33, o procedimento em análise **não se confunde com a modalidade de credenciamento**.

4.2. DA REDE CREDENCIADA DE VALE ALIMENTAÇÃO EM 100% DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO AMAZONAS:

Sobre os questionamentos relativos à necessidade de que ***"(...) as licitantes comprovem que possuem rede credenciada de Vale Alimentação em 100% dos municípios do Estado Amazonas (...)",*** apresentados pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A,** inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM, por meio da **INFORMAÇÃO Nº 362.2025.SFP.1701033.2025.001813,** manifestou-se de forma pontual e suficientemente claro, nos seguintes termos, *in verbis:*

INFORMAÇÃO Nº 362.2025.SFP.1701033.2025.001813

(...)

1. "Seja a presente impugnação JULGADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE para que o r. órgão retifique o Edital quanto ao quantitativo de estabelecimentos comerciais que está sendo exigida dos licitantes, para atendimento dos produtos refeição e alimentação, comprovando a real necessidade da exigência"

Resposta: Considerando o Ofício nº 120/DRH (1700695), que informa a existência de 76 Promotorias de Justiça instaladas em 62 municípios do Estado do Amazonas, e em atenção ao questionamento apresentado, comunicamos que **não é viável proceder com a retificação do item mencionado**.

Tal impossibilidade decorre de **restrições logísticas específicas** que impactam diretamente o acesso aos municípios do Estado. A região apresenta **características geográficas e de infraestrutura singulares**, que dificultam a realização de diligências presenciais e a implementação de ajustes operacionais dentro dos prazos exigidos.

Diante desse cenário, **é imprescindível que, antes do credenciamento**, seja verificado se a empresa responsável pela prestação dos serviços possui **cobertura operacional efetiva em todo o território estadual**, de modo a garantir a execução adequada das atividades previstas.

(...)

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Na oportunidade, importante destacar que o Estado do Amazonas, maior unidade federativa do Brasil em extensão territorial, possui 63 municípios distribuídos em uma área aproximada de 1.559.159,142 km^2.

A capital, **Manaus**, integra a **Região Metropolitana de Manaus (Grande Manaus)**, composta por outros **12 municípios**, constituindo a maior concentração urbana da Região Norte do país, com população estimada em **2.532.226 habitantes**, segundo dados de 2022 (mapa da Região Metropolitana de Manaus-SEINFRA).

Uma das peculiaridades da Região Metropolitana de Manaus reside justamente em sua geografia: a distância entre os municípios que a compõem, tomando como ponto de referência a capital Manaus, pode ultrapassar **250 km**, além da **inexistência de acesso rodoviário ou aéreo (consideradas as linhas regulares)**, o que torna inevitável o transporte fluvial como meio principal. Nesse cenário, não é difícil perceber que tal realidade da Grande Manaus reflete-se também em todo o Estado do Amazonas.

Por essa razão, o setor técnico foi enfático ao destacar as "*(..) **restrições logísticas específicas** que impactam diretamente o acesso aos municípios do Estado. A região apresenta **características geográficas e de infraestrutura singulares** (...)*", bom como "*(...) as **peculiaridades geográficas e logísticas do Estado do Amazonas**, que exigem planejamento rigoroso e capacidade de resposta imediata por parte da empresa contratada.(...)*".

Na ocasião, ainda, a equipe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM recomendou que "***as empresas participantes avaliem, de forma criteriosa, sua capacidade técnica e logística de atendimento às exigências estabelecidas no edital***."

No caso concreto, o **Ministério Público do Estado do Amazonas**, além da capital, está presente fisicamente em 62 municípios do Estado do Amazonas, através de 76 Promotorias de Justiça instaladas (conforme a Lei Nº 4.606, de 5/06/2018), todas dispondo de servidores e funcionários nelas lotados. Tal circunstância justifica plenamente a necessidade de cobertura da rede credenciada em **todas essas localidades**, sob pena de grave prejuízo à fruição do benefício pelos servidores, hipótese que não será admitida pela Administração.

Com efeito, a exigência de que as empresas disponham de rede credenciada em todos os municípios do Estado do Amazonas tem por finalidade assegurar a prestação do serviço de forma uniforme e satisfatória a todos os servidores desta Instituição Ministerial, sem qualquer distinção, observadas as peculiaridades geográficas da Região Norte. Tal medida visa garantir a plena fruição do benefício, evitando que eventuais dificuldades logísticas ou estruturais transfiram o ônus aos beneficiários, especialmente diante do caráter sensível do objeto contratado.

Assim, a opção administrativa encontra amparo no poder discricionário do gestor público, exercido dentro dos limites da legalidade e voltado à concretização do interesse público. Nesse sentido, o posicionamento da Administração restou consolidado quando da aprovação das condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme **Despacho nº 622.2025.01AJ-SUBADM.1678018.2025.001813, exarado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. André Virgílio Belota Seffair,** em 24/07/2025.

Dessa forma, as previsões do instrumento convocatório revelam-se fundamentais para o atendimento das necessidades da Administração, uma vez que não se pode correr o risco de contratar empresa que não assegure a efetiva disponibilidade de estabelecimentos de alimentação credenciados no Estado do Amazonas.

4.3. DO PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DA REDE CREDENCIADA.

No que tange ao prazo para apresentação da rede credenciada, o Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM, posicionou-se da seguinte forma, consoante **INFORMAÇÃO Nº 365.2025.SFP.1703105.2025.001813**:

> **INFORMAÇÃO Nº 365.2025.SFP.1703105.2025.001813**
>
> **(...)**
>
> 2. Todavia, propõe-se admitir que a licitante vencedora que não disponha, de imediato, de rede credenciada em todas as cidades, apresente termo de compromisso no ato da apresentação da proposta, assumindo a obrigação de comprovar a complementação da rede no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.
>
> Na ocasião, ressalta-se que tal faculdade não se confunde com dispensa da obrigação principal, servindo apenas como mecanismo de transição para possibilitar a plena execução contratual.
>
> Assim, fica mantida a obrigação de comprovar a rede mínima já existente nos principais centros urbanos do Estado, incluindo Manaus e Região Metropolitana, a qual deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
>
> O descumprimento do prazo ou a não comprovação da rede implicará responsabilização da contratada, conforme previsto nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.
>
> Pelo exposto, a medida proposta concilia a competitividade do certame com a garantia da adequada prestação do serviço.
>
> É a informação.
>
> **SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM** *(data da assinatura eletrônica)*
>
> *(assinatura eletrônica)*
>
> **DMES BRITO DE SOUZA**
>
> Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Portanto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** a alegação da IMPUGNANTE quanto ao **momento da comprovação da rede credenciada,** admitindo-se a **complementação da comprovação em fase contratual.**

Nesse sentido, a empresa vencedora que ainda não dispuser de rede credenciada em todas as cidades do Estado do Amazonas deverá apresentar, juntamente com a **proposta, declaração formal de compromisso de complementação da rede**, comprometendo-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato**, sob pena de responsabilização administrativa por frustrar a execução do objeto.

Cumpre ressaltar que a referida declaração de compromisso será admitida **exclusivamente para complementação da rede credenciada**, e não de substituição da obrigação principal. Assim, permanece a exigência de comprovação da rede mínima já existente nos principais centros urbanos do Estado do Amazonas, incluindo Manaus e Região Metropolitana, a qual deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

Feitas tais considerações, passa-se à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação - CPL **decide acolher parcialmente** a impugação apresentada pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.535.864/0001-33, para:

a) manter a necessidade de cobertura de rede credenciada da futura contratada em todos os municípios do Estado do Amazonas;

b) manter a obrigação de comprovação de rede mínima credenciada já constituída na Grande Manaus juntamente com a apresentação da proposta de preços;

c) possibilitar, caso a licitante melhor classificada não disponha de rede em todos os municípios, a apresentação de **declaração complementar de compromisso de complementação da rede credenciada**, comprometendo-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato**, sob pena de responsabilização administrativa e rescisão contratual;

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, bem como não altera as condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É a decisão.

Manaus, 20 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/08/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700209**

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ (MF) nº 69.034.668/0001-56, localizada Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar – Edifício Birmann 21 – Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP, fone 61 99270-1229, e-mail marcella.aquino@pluxeegroup.com, para eventual *prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses,* de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Taxa administrativa (%)	Valor total mensal (R$)	Valor total anual (R$)
1	**CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Unid.	180	R$ 2.668,22	0,00%	R$ 480.279,60	R$ 5.763.355,20

Taxa de administração ofertada: 0,00% (zero por cento).

Valor total anual estimado R$ 5.763.355,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Valor mensal estimado será de R$ 480.279,60 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

a) **Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

b) Prazo de entrega: Será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança. CEP: 69.037-473.**

c) Prazo de garantia: Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo contratual.

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: Meio terrestre/rodoviário.

e) Os seguintes dados da licitante:
Razão Social: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**
Endereço: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar – Edifício Birmann 21 – Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP
Telefone/fax: Roberta Brito 61 99270-1229
CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56
E-mail: roberta.brito@pluxeegroup.com
Dados Bancários: Banco Itaú Agência: 0912 Conta Corrente: 05946-6

f) 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante:
- Pluxee Pay Brasil LTDA- CNPJ nº 10.744.404/0001-43
- Pluxee International- CNPJ nº 05.678.801/0001-24
- Banco Santander (Brasil) S.A- CNPJ nº 90.400.888/0001-42

g) Contato para fins de faturamento:
Nome: Roberta Brito Cargo: Executiva Comercial de Mercado Público
Endereço: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar – Edifício Birmann 21 – Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP
Telefone/fax: Roberta Brito 61 99270-1229
CNPJ/MF: 69.034.668/0001-56
E-mail: roberta.brito@pluxeegroup.com

DECLARAÇÕES:
Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros **(incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados)**;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A - Andar 9
Pinheiros - CEP: 05425-902
São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
RONY CAMURCA DE SOUZA	MERCANTIL SAMIA	24995827000140	AV BL, 11 593	CENTRO	ALVARAES	AM	69850000	97	34536313	SAMIAERONY@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE J P BEZERRA LTDA	MERCADINHO CAMILA	13465775000184	AV S CASTELO BRANCO, SN	CENTRO	ALVARAES	AM	69540000	92	55238945	JOSE.JESUS.PRAIA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T DE SOUZA LIMA	MERCADINHO SAO LAZARO	15651785000130	R JOAO FERREIRA DE LIMA, 260	SAO LAZARO	ALVARAES	AM	69540000	97	91642725	TSLSERVV.COMLTDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T B D S LTDA	MERCADINHO DONA MARIA	13538521000149	ETR DEP ALVARAES NOGUEIRA, SN	CENTRO	ALVARAES	AM	69540000	97	991780403	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
REMISON P DE LIMA ALIMENTOS	MERCADINHO DONA SATUR	19316150000137	R ALM. ESPIRITO SANTO, SN	SAO FRANCISCO	ALVARAES	AM	69540000	97	984172308	REMISONLIMA1234@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANA MRODRIGUES LTDA	MERCADINHO CAMILA	48191176000102	AV CASTELO BRANCO, 953 BLOCO B	CENTRO	ALVARAES	AM	69540000	97	984586074	Lucianarodrigues0401@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDWARD MORI MACEDO	CASA DAS PROMOCOES	13426526000180	R ANDRADAS, 41	CENTRO	AMATURA	AM	69620000	97	34631169	CASADASPROMOCOES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JROGERIO MONTEIRO COMERCIO	LOJA J R VARIEDADES	09571604000162	R SOLIMOES, 1538	CENTRO	AMATURA	AM	69620000	97	981049067	JROGERIOCOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO RUBEM RABELO ME	MERCADINHO SAO CRISTOVAO	20726898000197	R RUA FRANCISCO BARROSO, 181	SAO FRANCISCO	AMATURA	AM	69620000	97	991484303	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SERGIO F DOS SANTOS NETO	MERCADINHO BOM PRECO	09115867000167	R PRFA DORALICE, 1301 A	CENTRO	AMATURA	AM	69620000	97	34631466	SERGIOSANTOSNETO@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALINE FERNANDES MAFRA 42096913802	ALINE MAFRA	40916788000103	10 R S FRANCISCO, 890	SANTA ETELVINA	AMATURA	AM	69620000	97	984098846	alinefernandesmafra@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO CARLOS LUCAS DA SILVA	MERCADINHO E PANIFICADORA JESUS ME DEU	12378961000113	R ALVARO MAIA, 357	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	992894573	CARLO.FRANCISCO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TRES MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	FLUTUANTE 3 MARIAS	34515704000119	R IRACEMA MOISES DAS CHAGAS, SN	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	994468779	JEDASPINHEIRO.3MARIAS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JDE SMEDEIROS CIA LTDA	COMERCIAL MEDEIROS	08714565000142	R ALVARO MAIA, 93 FLUTUANTE	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	992279737	JOSIONEMEDEIROS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M A NOGUEIRA	COMERCIAL L K	10571048000103	R RAIMUNDO TAVARES DA SILVA, 15	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	97	991588481	wilsonogueiro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDMAR DE SOUZA OLIVEIRA 88350940204	MERCADINHO GHE	22346756000120	R JOSE LEONIDAS R RODRIGUES, 915	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	91616939	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MATEUS DOS S SOARES	ACOUGUE SOARES	30156051000178	R JOSE VIDAL DE OLIVEIRA, s/n	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	992489899	soares022@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F O BASTOS PINHEIRO	PONTO CERTO	08692341000187	R ALVARO MAIA, 585 MRG DRTA LAGO ANAMA	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	97	33561163	HOFRANIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M DA S PINHEIRO	EMPORIO PICO DA NEBLINA	26773592000178	EST ANAMA CUIA, 232	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	992125353	PINHEIROJORDAN@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M C PINHEIRO ME	COMERCIAL 3 MARIAS	10580238000197	R IRACEMA M CHAGAS, 232	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	91677388	JMCPINHEIROME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JERRY WDA SFERREIRA	COMERCIAL FERREIRA	41978946000104	R FRANCISCO DE SIQUEIRA BASTOS, SN CASA	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	992544464	JERRY.WSF21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Q F DA FONSECA	KESSINHO DO FRANGO	51122062000107	R ALVARO MAIA, 02	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	992664191	QUEFERSONF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F B COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	COMERCIAL PONTO CERTO	46240374000185	R EMANUEL DE SIQUEIRA BASTOS, 90	CENTRO	ANAMA	AM	69445000	92	995258729	ozimarbastos@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMARA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	CASA ROSANE	04190021000178	AV 8 DE DEZEMBRO, 113	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	33521265	UJCAMARA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DA SILVA MOURA	A M REPRESENTACAO	26481213000176	R MANOEL PINTO BRANDAO, 1	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	994729825	ASDEMOURA.ASM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO XAVIER CORREA	SUPERM PX	04190005000185	R 8 DE DEZEMBRO, 6	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	33521282	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
G N DA COSTA PINHEIRO	MERCADINHO G K	20158343000196	R PRF ARMANDO, 38	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	91679071	GISELEPINHEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SONIA MARIA DE OLIVEIRA VIANA	SONIA MARIA DE OLIVEIRA VIANA	03471330000153	AV 31 DE MARCO, 291	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	33521496		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MARIA FERREIRA NAZARE	JOSE MARIA FERREIRA NAZARE ME	08042705000183	AV 8 DE DEZEMBRO, 94	ANTONIO CARLOS	ANORI	AM	69440000	97	991506384	JOSE.NAZARE.1981@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO GEMAR	11976041000134	AV 31 DE MARCO, 337 ANORI	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	33521436	MARINALDO.COSTA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
E M FERNANDES ME	CASA FERNANDES	00508185000140	R MANOEL PINTO BRANDAO, 756	SAO JOAO	ANORI	AM	69440000	97	33521060	EUDES.FERNANDES20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	MERCEARIA SAO JOAO	14180541000153	R RAIMUNDO PINTO BRANDAO, 539	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	33521224	FCLSMERCADINHOSAOJOAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J S PINHEIRO ESTIVAS ME	MERCADINHO J P	00247191000190	AV 8 DE DEZEMBRO, 154	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	33521362	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIVAN NASCIMENTO DE LIMA	E A TRIGOS COMERCIO	09140705000189	R PROF JANUARIO NAZARE, 584	JAPAO	ANORI	AM	69440000	92	33521397		PLUXEE ALIMENTACAO
J F PRAIANO	COMERCIAL PRAIANO E HORTIFR	11863097000182	R S PEDRO, 73 ANORI	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	33521657	JUSCINEIFPRAIANO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA SILVA E SILVA COMERCIO	COMERCIO MAE TEREZA	26843919000130	R MANUEL PINTO BRANDAO, 26	CENTRO	ANORI	AM	69440000	97	33521503	EDEVANSILVA00@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C BARBOSA NUNES	MERCADINHO 5 IRMAOS	13551813000111	EST ANORI ANAMA, 11	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	992420860	TUTORA.JENNYFER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C DA SILVA E SILVA	COMERCIAL J R	11978334000150	R MANOEL PINTO BRANDAO, 30	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	992783982	ELIANEMATCONSTRUCAOANORI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAIR M ARAUJO	MERCADINHO MAE LUIZA	17432958000154	R 31 DE MARCO, 25	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	991551157	JAIRMATTTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE ASSUNCAO BRUNO LTDA EPP	J A B COMERCIO SERVICOS	37710468000180	R JACANA, 575	CENTRO	ANORI	AM	69440000	92	992634140	JONILSON.GESTOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER BOM PRECO LTDA	SUPER BOM PRECO	09170394000109	R PE MINAS GERAIS, SN	VILA RICA	APUI	AM	69265000	92	35421335	SUPERBOMPRECOSBP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J CLAUDIO DA SILVA LTDA	MERCADO JC	12119781000117	AV TRANSAMAZONICA, 1137	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33893669	CLAUDIO91548323@GAMIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA LEDIANA FERREIRA	O BARATEIRO	05295465000130	AV RIO DE JANEIRO, 945 A	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891032	LEIDY_APUI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	COMERCIAL POPULAR	20146591000117	AV 13 DE NOVEMBRO, 915 A	CENTRO	APUI	AM	69265000	92	33891452	progressoapui@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M R T DO AMARAL EIRELI	CEREALISTA E COMERCIAL LINHARES	03476448000174	AV RIO DE JANEIRO, 943	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891489		PLUXEE ALIMENTACAO
SHEILA MOREIRA DE OLIVEIRA	ACOUGUE FERNANDA	21659170000152	R ARLINDO MARMENTINI, 192	CENTRO	APUI	AM	69265000	92	991761499	SHEILAFAZEI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WASHINGTON DE SOUZA PAULA	MERCEARIA SOUZA	09122852000126	AV AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 812	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891773	MARCOANTONIOPORTUGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COMERCIAL SANTOS	27468812000112	R RUA BRASILIA, 103	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891428	WANDERSONO126@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BONANZA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	SACOLAO MEGABOX	19861429000100	AV SEN TRANSAMAZONICA, SN	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	991788222	SACOLAOMEGABOXAPUI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PONTO DA CARNE COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	PONTO DA CARNE	36958499000191	R MINAS GERAIS, 729	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	984296976	Janah.silvaselau@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RDE SOUZA SANTOS COMERCIAL	ATACADO CENTRAL	01776529000164	AV 13 DE NOVEMBRO, 868	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891784	RSSANTOS.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER PAO CONFEITARIA E PADARIA LTDA	SUPER LIDER	63668222000105	AV TRANSAMAZONICA, 1161 A	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	991554141	SUPERLIDERCOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVIO SAMUEL WALTER	TONICO DISTRIBUIDORA	12888215000170	AV RIO GRANDE DO SUL, 862	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	991737335	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADO RENASCENCA LTDA	MERCADO RENASCENCA	31861729000186	AV TRANSAMAZONICA, 740 A	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891233	CURTARELLIEVANDRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEIDE DE LIMA	CONSTRULAR	03097800000160	AV TRANSAMAZONICA, 1199	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891867	CLEIDEJUIDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S FERNANDES DOS SANTOS ME	COMERCIAL FERNANDES	12333339000199	R RIO MADEIRA, 304 A	VILA RICA	APUI	AM	69265000	97	33891111	FIDIMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GILBERTO DIAS DE SOUZA	COMERCIAL GIL	13081751000121	R BRASILIA, 103	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891428	GILBERT.GDS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J S B PINTO	DISTRIBUIDORA EL SHADAY	09299996000152	R DA MORENA, 835	CENTRO	APUI	AM	69265000	92	33892053		PLUXEE ALIMENTACAO
NILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	NILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	15869928000184	EST BR 230 SUCUNDURI, 4860	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33931007	JAQUELINEOFERNANDES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C M RIBEIRO FERRAZ	COMERCIAL MARANHENSE	63743371000183	AV MARIO ANDREAZZA, 1165 FUNDOS	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	33891313	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCINEI EUGENIO FLOR DE MIRANDA	MERCADO CENTRAL 2	36975893000138	AV TRANSAMAZONICA, 1165	CENTRO	APUI	AM	69265000	97	984344869	FRANCINEI.EUGENIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WELLITON BARROS DO CARMO	SUPER SOMBR	36736660000182	R MINAS GERAIS, 851	VILA NOVA	APUI	AM	69265000	97	984453161	RAFAELOLIVEIRA32111@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IKJ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS	MERCADO DOIS AMIGOS	48577106000189	AV TRANSAMAZONICA, 628	CENTRO	APUI	AM	69265000	92	991039683	MERCADODOISAMIGOS17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO	DISTRIBUIDORA TRES IRMAS	30047529000121	ETR BR 307, 10	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	991434640	RAIMUNDOCANUTON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J NAMUTCHE RIVERA	MERCEARIA JHENNY	08077791000160	R PRES COSTA E SILVA, 330	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	34171426	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO CARLOS LOPES COELHO	COMERCIAL GIRASSOL 8 IRMAOS	21197131000180	BC AUGUSTO LUZEIRO, 15	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	984198204	JOAOLOPESATN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON RODRIGUES LEAO	NV VAREJISTA E ATACADISTA	31532072000103	R ANTONIO DE SOUZA BRAGA, S/N	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	991859062	EDSONATN2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE AMAURI DA SILVA LIMA	COMERCIAL SEIS IRMAOS	34545863000166	R ALVARO MAIA, SN	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	34171147	NILZE_GU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ENIVALDO FRANCO DO NASCIMENTO	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA PONTO CERTO	35956737000167	R DO QUIXITO, 21 A	SANTA LUZIA	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	984030381	ENIVALDO24HORAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A S PIRES CIA LTDA	JOSE ADALZIZO SILVA PIRES	05672974000135	R AUGUSTO LUZEIRO, S/N	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	34171114	JUNIORSEREP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADROALDO CASTRO BARROSO 72650150297	MERCADINHO BARROSO	12106162000198	R COSTA SILVA, 215 ESTABA	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	92	985081323	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FMLOPES SILVA LTDA	MERCADINHO JAVARI	37322473000115	R AUGUSTO LUZEIRO, SN	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	991701049	ENF.CRISFERNANDES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONE DE NAZARE LIMA DA SILVA TENAZOR L	SN EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EXPRESSO AT	40105204000101	R COSTA E SILVA, s/n	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	984062671	CORDEIRORONALDO96@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N O LIMA LTDA	EMPORIO LIMA	40123428000146	R 1 DE MAIO, SN	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	97	984147150	emporiolimaatn@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
CASA DO TRIGO E PONTO DA RACAO SUPERMERC	CASA DO TRIGO E PONTO DA RACAO	44455634000104	ETR PEDRO TEIXEIRA, 94	CENTRO	ATALAIA DO NORTE	AM	69650000	92	984489821	ELVISNARVSONSILVALOURENCO288@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W BARBOSA DE SOUZA	MERCANTIL J LUCAS	37246838000170	R ANGELO PORTUGAL, 326	OLINDA	AUTAZES	AM	69240000	92	93310526	WALDIBERGSONBARBOSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARINETO ALVES PINTO	COMERCIAL DEUS ME DEU	17855000000176	R MURUTINGA, 220	COMUNIDADE MURUTINGA	AUTAZES	AM	69240000	92	985934439	arineto.alves07@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M MARREIRA BARBOSA LTDA	MERCANTIL E PANIFICADORA NOVA JERUSALEM	18234973000150	R OTAVIANO DE MELO, SN	JAIR TUPINAMBA	AUTAZES	AM	69240000	92	30115519	MMARREIRABARBOSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	D CARNES E COMPLEMENTOS	13537991000198	R FRANCISCO BARRONCAS, sn	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	991044523	PAULO1141203@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F F COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTIC	AUTO POSTO GR	13466361000250	R JEFFERSON BRAGA, 852	OLINDA	AUTAZES	AM	69240000	92	991205619	SUPORTE@CLAROELETRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
G K SOUZA DE VASCONCELOS	COMERCIAL CIDADE NOVA	30654019000112	10 A FERNADO ONET ESTONE, 423	CIDADE NOVA I	AUTAZES	AM	69240000	92	91597649	arlearry.diego@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A E H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO SOUZA CASTRO	11639356000196	R MAL-AR COSTA E SILVA, 52	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	36243948	JHJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIO DA SILVA RIOS 95470360253	RIOS COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	37254169000188	R OZANE NOBRE, sn	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	992823703	silvaluciorios45@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS 16075412204	NOVA OPCAO	20251446000104	R IRMA DULCE, 157	WALDOMIRO SAMPAIO	AUTAZES	AM	69240000	92	33172200	VALDECILO.JUNIOR@CAIXA.GOV.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
I W B CAMPOS DA SILVA TRANSPORTES	I W A COMERCIO E TRANSPORTES	20245453000195	R ANGELO PORTUGAL, 450	OLINDA	AUTAZES	AM	69240000	92	994924326	KLEYSONTHIERRY@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLARICE FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	CASA DE CARNE E LANCHONETE LUIZ HENRIQUE	12762402000102	R ABEL SENA, 160 BAIRRO SANTA LUZIA	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	994200660	ADRIELSONCAMPOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOVENILDA SA DE SOUZA	JOVENILDA	13091314000199	R 20 DE DEZEMBRO, 1213 C	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	994212502	JOVENILDA_SA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ILEANA BASTOS DO VALE ME	MERCADINHO MARCOS	15162838000159	R 3 DE MARCO, 215	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	93852685	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
EMMINA THAISIA SILVA DE LIMA COMERCIO	MERCADINHO THAISIA	35535187000102	R PRES KENNEDY, 150	MULTIRAO	AUTAZES	AM	69240000	92	991631295	EMMINATAISA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA AUREA DA SILVA RODRIGUES	RV COSMETICOS	19441704000128	EST OTAVIANO DE MELO, 341 KM 1	JAIR DE MENEZES TUPINAMBA	AUTAZES	AM	69240000	92	988558253	RODRIGUES.EDUARDO.AZV@GAMIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ACOUGUE DO PAULINHO	28470933000161	R JULIO LOBO, 10	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	984441125	LUYZAFAUSTINO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H B DE SOUZA	MECANTIL DO BARRETO	17651946000110	R CEL SOARES, 468	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	93405859	HERALDO_BARRETO23@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S GAMBOA LTDA ME	MERCADINHO JAPOQUINHA	33328739000186	AV 20 DE DEZEMBRO, 780 TER	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	992722455	MERCANTILSIQUEIRA05@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SENA INDSTRIA E COMRCIO DE LATICNIOS	SABORDULEITE	21339311000150	R ESTE AM, S/N KM 35 FAZ TALISMA	ZONA RURAL	AUTAZES	AM	69240000	92	36441818	JOSESENA@SABORDULEITE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCIMAR F DE FRANCA	ACOUGUE E MERCADINHO FRANCA	23520997000106	R DA PORTELINHA, 10	VILA DO NOVO CEU	AUTAZES	AM	69240000	92	984337397	mazinhofranca82@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO LUIS COSTA VASCONCELOS ME	MERCANTIL CHIBATINHA	06947981000165	R AYRTON SENA, 59 WALDOMIRO SAMPAIO	WALDOMIRO SAMPAIO	AUTAZES	AM	69240000	92	33172138	ALCV.VASCONCELOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DA C CALDAS COMERCIO	SUPER NOVA JERUSALEM	24701917000181	R PRES KENNEDY, 321	MUTIRAO	AUTAZES	AM	69240000	92	30115543	RONIVALDOCALDAS22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE NAILDO NASCIMENTO DA COSTA JUNIOR	PROMESSA DE DEUS	22467497000195	AV 20 DE DEZEMBRO, 1213	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	81920772	JOSENILDO_CAMPOS@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMERICO VALENTE CAVALCANTE	AMERICO VALENTE CAVALCANTE	04425377000143	AV 20 DE DEZEMBRO, 211	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	97	3171270		PLUXEE ALIMENTACAO
ADIEL CLAUDIO DE SOUZA ME	SUPERM LEIDA	05377137000183	AV 20 DE DEZEMBRO, 926	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	33172089		PLUXEE ALIMENTACAO
J EDUARDO B FERREIRA	MERCADINHO 3M	29260138000101	EST AZ, 10	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	93910284	MERCADINHO3MAUTAZES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DA S GAMBOA	LANCHONETE JAPOGUINHA	63738306000160	AV 20 DE DEZEMBRO, 780	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	37171151		PLUXEE ALIMENTACAO
WILSON DA SILVA RIBEIRO E COMPANHIA LTDA	EMPORIO SUPER J II	23038540000160	R LAURIANO CRUZ, SN TEREO	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	994920504	RIBEIROWILSON547@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J H DA SILVA CASTRO	MERCANTIL SILVA CASTRO	14203442000140	R MAL-AR COSTA E SILVA, sn	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	94950102	JHSCASTRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B M DA SILVA COMERCIAL	SUPERMERCADO ELOISA	02075294000146	R MARECHAL COSTA E SILVA, 99	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	97	622313369	BRASINILDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HBDE SOUZA LTDA	MERCANTIL E ACOUGUE BARRETO	45022808000108	R JOSE SIQUEIRA, 33 SEM COMPLEMENTO	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	93405859	barretoheraldo15@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R J FRANCO DA SILVA LTDA	SUPERMERCADO GR	07894891002160	R OTAVIANO DE MELO, sn ARMZ 1 ANEXO B	JAIR DE MENEZES TUPI	AUTAZES	AM	69240000	92	20201500	SUPORTE@CLARAELETRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R J FRANCO DA SILVA LTDA	AUTO POSTO GR	07894891002402	RDV AM 254 MARGEM DIREITA, 01 LETRA A	ZONA RURAL	AUTAZES	AM	69240000	92	993373023	SUPORTE@CLARAELETRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R F MACIEL	COMERCIAL RL	44680631000174	R PALHAL, sn	ZONA RURAL	AUTAZES	AM	69240000	92	984341167	MACIELRAILSON792@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R J FRANCO DA SILVA LTDA	BUTECO GR	07894891003808	R JEFFERSON BRAGA, 421	OLINDA	AUTAZES	AM	69240000	92	992382382	FISCAL@CLARAELETRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA AUTAZES	04565289006692	R MAL. COSTA E SILVA, 99 PAVMTO01	CENTRO	AUTAZES	AM	69240000	92	31333816	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J DA S LEMOS	MERCADINHO JP	37677738000106	R MARIO QUEIROZS, 312	ZONA RURAL	AUTAZES	AM	69240000	92	985098589	jucimarlemos30@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOCELY MARTINS CAPAO	LUISE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	19971271000112	R DORVAL PORTO, 702	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	92	36420696	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO MENDES FIGUEIRA	ROBERTO MENDES FIGUEIRA	18131472000149	AV MARIUA, 849	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	97	33210063		PLUXEE ALIMENTACAO
J ENECY DE SOUZA	SKINAO MULT	63710511000117	ESTR DO AEROPORTO, 223	SAO FRANCISCO	BARCELOS	AM	69700000	97	33211402	JOAOENECY@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO DO KEIMADO EIRELI	MERCADINHO DO KEIMADO	27548233000180	R DA PRODUCAO, SN	SAO SEBASTIAO	BARCELOS	AM	69700000	97	33211644	VEREADORKEIMADO2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELDREANE JANSIA V DA SILVA ME	MERCADINHO JC	24542390000190	R RUA DELFIM FERREIRA, 1074	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	92	33211981	CLAUDIO_MESQUITA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO LACERDA LTDA	MERCADINHO LACERDA	07086230000164	TR MENDONCA FURTADO, 2 104	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	97	33211963	MONIQUECATSUK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAKELINE ALBERTA CHAGAS BARROS 621022142	ACOUGUE CANAA	13609120000132	AV MARIUA, 970	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	92	33211709	JULINEY@NEYPESCA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HELILTON TEIXEIRA DE SOUZA	SUPERMERCADO HELIL	07340876000126	EST ESTRADA DO PENSADOR, 857	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	97	33211768	MILTON.SOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G A L DE MESQUITA COMERCIO	MERCADINHO CEARENSE	26472724000121	R CAP DELFIM FERREIRA, SN	NAZARE	BARCELOS	AM	69700000	92	93098957	DSOM.MESQUITA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G A LACERDA DE MESQUITA	CASA MESQUITA	15521951000183	AV MARIUA, 254	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	92	33211171	GLAUCIA.MESQUITA.88@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO ME	COMERCIAL CR	16620331000164	R LOBO D ALMADA, 231 A	SAO SEBASTIAO	BARCELOS	AM	69700000	97	33211267	ADELSOVIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C GARCIA LACERDA	GIOVANA ARTIGOS E CONFECES	14581381000154	R TRAV MENDONCA FURTADO, 2 LJ 1 ALTOS	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	97	991529614	MONIQUECATISIK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	MERC LUIDI	04566851000157	R SENADOR FABIO LUCENA, SN	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	97	33210042		PLUXEE ALIMENTACAO
JANATHIELLEM RIBEIRO MENDES	COMERCIAL MENDES MANUTENCAO E SERVICOS	36764663000120	R ALEXANDRE AMBROSIO, 111	SAO FRANCISCO	BARCELOS	AM	69700000	97	991515413	eliennayribeiro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GERALDO EVANGELISTA MOTA ME	CANTINHO DA ECONOMIA	02254619000158	AV MARIUA, 192	CENTRO	BARCELOS	AM	69700000	92	33211148	ADEMIR12@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IRANILSON LACERDA DA SILVA	MERCADINHO SILVA	10291884000134	ETR DA PRODUCAO, 274	SAO FRANCISCO	BARCELOS	AM	69700000	97	991516810	ACOUGUEVITORIA10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO LOIOLA DANTAS	COMERCIAL NORTE	41085904000144	AV MARIUA, SN	NAZARE	BARCELOS	AM	69700000	92	33438727	dantasfrancisco964@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
H DE S DA PAZ ME	H DE S DA PAZ ME	22788954000143	R CEL DOMINGOS DUTRA, SN	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35317333	TAFARELL.OSAKI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M F VINHOTE	O BARATAO	07305024000106	R GEN-EX PAULINO DE MELO, SN	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	994618650	MFVINHOTEOBARATAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I T DA SILVA LTDA	MERC CASA CAMILA	34505677000101	R LAUREANO TAVARES, 305	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35317118	IVANETE_TRINDADE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
APBRANDAO LTDA	HOTEL E LOJA DA VAL	08627030000134	R MILITAO DUTRA, 264	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	91592330	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J DOS S SOUZA ME	MERCADINHO GABY	63656094000171	R LAUREANIO TAVARES, 53	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35332688	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA	MERCANTIL BARREIRINHA	30353169000196	R GEN-EX MILITAO DUTRA AM, SN AM	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	99488152	REAL.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F J BRANDAO FERREIRA LTDA	MERC BRANDAO	10180438000152	TV LOUREANO TAVARES, 264	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35318139		PLUXEE ALIMENTACAO
I R S REIS	DISTRIBUIDORA PONTO CERTO	22815453000109	ROD BH NILO PEREIRA, 1	SANTA LUZIA	BARREIRINHA	AM	69160000	92	992586208	DESOUZAROSINEI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J PINTO DOS SANTOS	CASA SAMILLY	13951481000162	VL COMUNIDADE SANTO ANTONIO DA MALOCA, 1	ZONA RURAL	BARREIRINHA	AM	69160000	92	9943047	telmaluciabarbosa62@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C S DE PAULA	CASA KALIZA	09641471000153	R PAULINO DE MELO, 77	ULISSES GUIMARAES	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35317592	renanportilho21@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J B DA SILVA REIS	PONTO CERTO	01251907000196	ROD BH, 1 NILO PEREIRA 1227	SANTA LUZIA	BARREIRINHA	AM	69160000	92	994878136	PONTOCERTOBAE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J D BUTEL RODRIGUES LTDA	MERCADINHO BARREIRINHA	11170275000190	R MILITAO DUTRA, 50	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35317588	JDBUTEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A PRINCESINHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	A PRINCESINHA 2	12292636000133	RDV BH, 388	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	993775856	DANNASOARESVIANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A DE S REIS	FERRAGENS ANDIRA	22131693000194	R PAULINO DE MELO, 79	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35317592	CSCLEOSILVA56@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAURO MARINHO ALFAIA LTDA	VAREJAO DE ENCONOMIA	01251977000144	ROD BH, 1 NILO PEREIRA 763	SANTA LUZIA	BARREIRINHA	AM	69160000	92	93060649	ANIEBELTRAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AROLDO ANDRADE MONTEIRO 60733551220	LANCHONETE E PIZZARIA SABOR DE PIZZA	15694098000100	ROD BH, 295 1 NILO PEREIRA	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	92691445	AROLDOANDRADE_39_ANDRADE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B T T CARNEIRO ME	BARATO	13751633000183	R LAUREANO TAVARES, 301	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	992779809	RIDSONBAY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C DA S BELEM ME	COMERCIAL BELEM	00730858000101	R LAUREANO TAVARES, 275	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	991839953	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A F VALENTE	DISTRIBUIDORA VALENTE	03761697000101	R LAUREANO TAVARES, 245	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35318168	AZEMAR.VALENTE@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
R DE P FERREIRA	MERCADINHO NOVE DE JUNHO	24153867000145	R 9 DE JUNHO, 19	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35317592	CSCLEOSILVA56@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANA REIS LAVAREDA	MERCADINHO ANA VITORIA	19687358000162	RDV BH, 1128	SANTA LUZIA	BARREIRINHA	AM	69160000	92	993140540	MERC.ANAVITORIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G CONCEICAO	COML JG	34592071000142	ROD BH 1 NILO PEREIRA, 371	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	35318162	JANDER70@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J P VASCONCELOS CIA LTDA	J VASCONCELOS	39445658000142	RDV BH, 09 A	CENTRO	BARREIRINHA	AM	69160000	92	992315246	JABAE40123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GESSICA BEZERRA PIMENTEL 01564147240	COMERCIAL PIMENTEL	44502911000192	R DA SAUDADE, 82 QUIOSQ	DISTRITO DE FREGUESIA DO ANDIRA	BARREIRINHA	AM	69160000	92	993390209	JESSICAPIMENTELL16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WAGNE C DA SILVA ME	MERCADINHO SANTO EXPEDITO	05455313000158	R JOSE F DA ROCHA PRIMO, 48	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155254		PLUXEE ALIMENTACAO
GINA CANLLYA DE BARBOSA	CASA PONTO CENTRAL	34510586000156	AV CASTELO BRANCO, 162	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155373	GINACANLLYAHOO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA COSTA LUCAS ME	PAPELARIA 04 IRMAOS	11747340000105	AV 21 DE ABRIL, 810	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	991649724	PAPELARIA4IRMAOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DANTAS DA AMAZONIA LTDA	CASA ALBINO	31971091000136	AV CASTELO BRANCO, 640	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155502	CASADANTAS9518@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAMPAIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI M	COMERCIAL SAMPAIO	01045808000158	R PEDRO DE SOUZA, 221	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34156492	RAYSAMPAIO_12@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V C DE OLIVEIRA CIA LTDA	FRILAR	22768469000108	AV CASTELO BRANCO, 140	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155531	VCDEOLIVEIRA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDO ALBINO DANTAS EIRELI	FERNANDO ALBINO DANTAS ME	00736996000106	R JOAO BARBOSA, 140	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155491	BRUTODANTAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAQUEL FARIAS DO NASCIMENTO ME	M A FERNANDO	07042950000128	ESTR CARDOSO, 157	EDUARDO BRAGA	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155740	RAQUELFARIASBC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	IRMAOS COSTA	05481242000168	AV CASTELO BRANCO, 173	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	92	994379945	IRMAOSCOSTA2014@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M G DE MESQUITA	SUPERMERCADO AVENIDA	05636798000267	AV 21 DE ABRIL, 1175	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155104	PAIVALIT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALERCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA	MERCADINHO VICTORIA	04588498000106	R 1 DE MAIO, 1047	COLONIA	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	991751419	aipuchima@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALECIO CABRAL DA SILVA LTDA	AC DISTRIBUIDORA	41406986000181	R 21 DE ABRIL, SN	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	991511440	ALECIOVEREADOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M NASCIMENTO CHUNHA	MC COMERCIO E SERVICOS	39889579000120	AV 21 DE ABRIL, 979 A	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	984182549	CPSGRACA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AVENIDA SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADO AVENIDA	39972945000100	R 21 DE ABRIL, 1175	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM	69630000	97	34155332	contato@hotelcabanasBc.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F FERREIRA DE LIMA	SUPERMERCADO LIMA	37393623000181	R AMAZONAS, 35	CENTRO	BERURI	AM	69430000	92	994158906	SUPERMERCADOLIMA90@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EULA B DA SILVA ME	POTENCIA MERCANTIL E FERRAGEM	10787716000134	AV PRES COSTA E SILVA, 242 AN	S FRANCISCO	BERURI	AM	69430000	97	33511051	ORLENOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE EPP	MERCADINHO SIMOES	03895444000120	AV CASTELO BRANCO, 404	CENTRO	BERURI	AM	69430000	97	33511356	LAURIANASIMOES97@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVETE DA SILVA MADY	MERC COML MADY 1	07128688000139	R COSTA E SILVA, 183	CENTRO	BERURI	AM	69430000	97	33561121		PLUXEE ALIMENTACAO
M E V MATOZINHO	MERCADINHO E CONFECCOES LAIS	05691637000195	R DA AMIZADE, 6	S FRANCISCO	BERURI	AM	69430000	97	33511028	ELIFAS_PICANCO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KATIA DA SILVA MADY	MERCADINHO KENNEW	05948779000195	R JOAO LIBANIO, 234	CENTRO	BERURI	AM	69430000	92	993607519	KATIAMADY6@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L A PACHECO COMERCIO	MERCADINHO MORAES	25173686000143	AV VICENTE GOMES, 416 A	CENTRO	BERURI	AM	69430000	92	94108866	VAL40MORAES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	03389192000168	R AV COSTA E SILVA , 130	SANTO ANTONIO	BERURI	AM	69430000	97	33511315	ANTONIVALDOQUEIROZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO PEREIRA AMARO	JOAO PEREIRA AMARO	13122226000107	R CAPARARI, 0	SANTO ANTONIO	BERURI	AM	69430000	92	33511130	JODEANAMARO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G F AMARO	SUPERMERCADO AMARO	19388865000103	R ANTONIO CAMPOS, 0000	CENTRO	BERURI	AM	69430000	97	33511130	GEDEANAMARO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NEIVA DUARTE DE SOUZA ME	MERCADINHO BOM PRECO	15346392000112	R COSTA E SILVA, 405	CENTRO	BERURI	AM	69430000	97	33511315	NEIVADQ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L T SIMOES DE ALBUQUERQUE LTDA	SUPER ECONOMIA	19401815000100	AV VICENTE GOMES, 327	CENTRO	BERURI	AM	69430000	97	33511356	LAURIANASIMOES97@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T F LIMA	DISTRIBUIDORA LIMA	15055995000165	R S JOSE, 86	CENTRO	BERURI	AM	69430000	97	991831414	T_F_LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAZARO LUCIANO TELES SIMOES ME	MERCADINHO SIMOES	07664622000163	R JOAO LIBANIO, 404 B	CENTRO	BERURI	AM	69430000	92	991422765	MERCADINHOSIMOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIDNEY PICANCO DE OLIVEIRA	COMERCIAL S A	12564931000100	AV PRES COSTA E SILVA, 209	SAO FRANCISCO	BERURI	AM	69430000	97	991662319	SIDNEYLUCAS_NORA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NAILZA R BELEM ME	MERCANTIL IDEAL	16691931000113	R HERMINIO CRUZ, 325	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	35455565	DIASANDRELUIS29@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RACHEL PINTO CARDOSO	JONAS DISTRIBUIDORA	23858710000152	R SEN FABIO LUCENA, 685	SANTA LUZIA	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	994336895	JONASLABAREDA1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADAO DA SILVA SANTOS 34821244268	ESQUINA MORIA	12997499000132	R ROBERTO PIMENTEL, 193	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	993006452	ABS_4@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO PEREIRA ANTUNES	POSTO SAO JOAO	84509801000177	R SEN JOSE ESTEVES, 220	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	35455128	JONNASFERR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I J P AGUIAR	MERCATIL AGUIAR	63649560000191	R EMANUEL MAFRA, 271	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	35455267	IJPAGUIAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELINALDA OLIVEIRA DE SOUZA MERCANTIL	COMERCIAL BOM PRECO	19523999000181	R CEL JOAQUIM R PEREIRA, 588	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	91507005	ELINALDA_OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO DACIO DIAS FILHO	CASA DACIO	04817540000113	R EMANUEL MAFRA, 241	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	35455149	RLEANDRODIAS@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
WUDA DOS ANJOS MICHILES	MINI PRECO	18181103000160	R MAL AR DUTRA, 252	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	91429412	JONES_LAVAREDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARILENE LOPES DUARTE	CASA MARILENE	03846940000194	AV MANAUS, 159	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	991972365	mlmarilenelopes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO EDSON DA SILVA CRUZ ME	RAIMUNDO EDSON	23015563000159	R MAL DUTRA, 144	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	992006069		PLUXEE ALIMENTACAO
N FONSECA BARRETO	COMERCIAL AMARELINHO	27126163000171	R JOAQUIM MAFRA, 361	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	993916380	NAIBARRETO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A A DA SILVA COMERCIO	COMERCIAL AUGUSTO	11055171000134	R FILINTRO DIAS, 303	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	994574420	AUGUSTO.AZEVEDO3009@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUZIA LAVAREDA MARTINS	COMERCIAL JOAO	32548320000177	R FILINTRO DIAS, 367	CENTRO	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	9933951	lu_lavareda@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
46938960 SABRINA SOARES DIAS	AOUGUE DO CURUJO	46938960000106	AV CEL JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA, 504	ESPERANCA	BOA VISTA DO RAMOS	AM	69195000	92	992813127	SABRINAS.DIAS21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDO DA COSTA SANTANA LTDA	MERCEARIA SANTANA	06156880000176	AV JOSE ASSUNCAO NETO, 545	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981186515	F_SANTANALP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ALICE SANTANA DE FARIAS	MERCADINHO ALICE	84655547000115	AV MARIO DIOGO DE MELO, 10104	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34512270	JOAOEVANGELISTAIDAM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA 00648726290	ALMEIDAARAUJO	28088509000157	R 1 DE MAIO, 2975	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	92	981050522	PSICOPATRICIAALMEIDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	PANIFICADORA DEBORA	10817505000105	R S LAZARO, 36	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981114918	BARBARALAIS.S@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IZAQUE FIDELQUINO DE SOUZA EIRELI	MERCANTIL VENTURA	02111534000110	BR 317 KM 06, 9860	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34512195		PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA	AUTO POSTO SANTO AFONSO I	04846757000232	R ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, 3318	MACAXEIRAL	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	984142551	distribuidoriopurus@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA FROTA DE LIMA	COMERCIAL ALVES	23005630000154	R GETULIO VARGAS, 1871	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	92	55238887	MATOS004_6@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO BRITO DE ARAUJO	MI CONVENIENCIA	30129318000138	R 1 DE MAIO, 2949	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	998114088	MARCELOBRITODEARAUJO77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DA C BATISTA	MERCANTIL BATISTA	05952417000178	AV BOCA DO ACRE, 833	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	988079144	CLEIAMBRG@AYCLOOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDENILSON FERREIRA PINTO 58558390282	BAURU LANCHES	19852838000131	BC 1 DE MAIO, 2012	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34535571	EDENILSONFPINTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIANA MOREIRA BRANDAO	MERCADINHO SB	10323924000182	R PRAIA DOGADO, 1498	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981101476	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RARIFE DE LIMA CALACINA	COMERCIAL CALACINA	07360822000122	AV 15 DE NOVEMBRO, 1977	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	92	998112527	RARIFE_CALACINA06@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIS CANAFISTE DE LIMA	COMERCIAL LUIZA	27137632000158	R 1 DE MAIO, 1912	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981024268	VIC_IPHONE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONELLA CASTELLANI APURINA	ARMARINHO RUBI	16865226000195	TR RUI BARBOSA, 49	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34535043	CASTELANIAPURINA99@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M M VERAS ME	M M VERAS ME	63670483000151	R BLOCO, 12 399 R BL 12	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM	69850000	92	991576996	CHUPETATENIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VAREJAO DO LAR LTDA	CONSTRUBOCA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	05294924000161	R PRIMEIRO DE MAIO, 2996	MACAXEIRAL	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34535951	VAREJAODOLAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C A DA MATA MACEDO	CASA DA FRUTA	21128235000133	TR RUI BARBOSA, 203	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981208915	KBCARLOS_VP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MELQUESEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA ME	MERC SAMIA	34576660000137	R GETULIO VARGAS, 2151	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34535119	MELQUI23@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JEANE DOS SANTOS MOTA	COMERCIAL CASTRO	11724443000141	R NOVA III, 95	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	92	981009883	JEANESANTOSMOTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDREA BERTOLDO	COMERCIAL ESTRELA	03670886000179	ROD BR 317, 9888 KM 06	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	34512091		PLUXEE ALIMENTACAO
MDE FPEREIRA BARROSO	MERCEARIA FREITAS	06963921000136	TR BARAO, 159	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981174504	MECEFREITAS.AM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISMAEL BRANDAO BESSA	MERCADINHO SHALON	04215981000145	R TAMOATA, 155	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	538113751	ISMAIRA2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDICHERLE DE FRANCA NOGUEIRA 83354069287	CHERLE CONFECCOES	42269293000157	TR RUI BARBOSA, 1991 C BOX	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	996116794	EMPREENDEDOR1515@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59337692 PEDRO MARQUES DA SILVA	MERCANTIL DO POVO	59337692000100	TR NOVA III, 95	CENTRO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981252025	PEDROMARQUES2726@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA RUTE RAMOS BRASIL 05071859270	MERCANTIL BRASIL	42820952000100	R CANAA, 177 LOJA	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	999580378	RUTTHYRAMOS18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KEDIMO SILVA DE NORONHA	CASA DE FRIOS DO KEDIM	38159784000178	R TIAO LEITE, 166 CASA	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	939027869	KEDIMONORONHA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ELIZAN FERREIRA BARBOSA JUNIOR 091479582	MERCANTIL ELSHADAY	42038648000105	8 A BOCA DO ACRE, 756 TERREO LOJA	PRAIA DO GADO	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	981028015	JUNIORferreira1122@icloud.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	VRJ DO LAR	43327823000139	R RENATO DE SOUZA PINTO, 2961	MACAXEIRAL	BOCA DO ACRE	AM	69850000	97	999033585	JUNIORAMORIM08@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE SANTANA DE FREITAS	MERCADO CENTRAL	09527907000188	AV GETULIO VARGAS, 721	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	988447558	VILACASANTANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N J DOS SANTOS ALVES	HELOISA STORE	32137415000106	AV SILVERIO NERY, 817	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	992421415	NATHALIAJOANADINIZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C F PANTOJA	SUPERMERCADO DIA A DIA	01127202000161	AV SILVERIO NERY, 817	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	35121245		PLUXEE ALIMENTACAO
M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES LT	M L COMERCIO E REPRESENTACOES	08950553000117	AV SILVERIO NERY, 723	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	35121706	MMBLOPES.PARAIBA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R FERNANDES SILVA	SUPERMERCADO LANA S BELLA	04138800000124	AV PREF SILVIO LEITE, 411	CRISTO REI	BORBA	AM	69200000	92	988066909	JRFERNANDESSILVA76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS A	C M SUPERM	15796998000150	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 46	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	35121378	CMSUPERMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DO C MARQUES DA SILVA	MERCADINHO BOM PRECO	08286327000183	R RIO MADEIRA, 728	BELA VISTA	BORBA	AM	69200000	92	35121662		PLUXEE ALIMENTACAO
J GABRIEL DE SOUSA NETO ME	MERCADINHO FORTALEZA	07557348000123	R CON BENTO, 301	RECREIO	BORBA	AM	69200000	92	35121398	GABRIELNETO.FORTALEZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JACIELMA LINHARES DA SILVA	MERCADINHO GEOVANA	10556750000106	AV AMAZONAS, 204 CS	IPIRANGA	BORBA	AM	69200000	92	988470615	JACIELMA10@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIA DE SA LIMA EIRELI	JCRR	33234338000167	R B, 643 CONJUNTO NOVA ESPERANCA	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	995256881	CRISTIANE_SA10@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A M BUZAGLO	ACOUGUE POPULAR	27080182000104	AV SILVERIO NERI, 30 EM FRENTE A PREFEITURA	IPIRANGA	BORBA	AM	69200000	92	999946209	THATYELLYS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BUZAGLO E SANTOS LTDA	MERCADAO NB	29932427000100	ETR AEROPORTO, sn	RECREIO	BORBA	AM	69200000	92	988061920	ANNESANTOS.N@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO SOARES DE PAIVA	SIPERM LANA'S BELLA	05589934000124	R MARECHAL DEODORO, 200	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	35121377	AS_OLARES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO LOURO BOM PRECO LTDA EPP	SUPERMERCADO LOURO BOM PRECO	11628172000120	TR MANOEL DE CASTRO ASSUNCAO, 728 TERREO	RECREIO	BORBA	AM	69200000	92	96250086	IRANSANTANA123@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M B PANTOJA DINIZ	SUPERMERCADO M B	12840362000170	AV GETULIO VARGAS, 294	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	35122075	MB_PONTOJA_DINIZ_ME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERINEU A DA SILVA EPP	MERCADINHO EZEQUIEL	08574863000184	R RIO MAPIA, 731	RECREIO	BORBA	AM	69200000	92	35121698	contabil_legis@ibest.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
NMFERREIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCEARIA E RESTAURANTE NIDIA	11140389000197	R MANOEL DE ASSUNCAO, 312	CRISTO REI	BORBA	AM	69200000	92	999724954	NIDIAMARTINSFERREIRA2018@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B DA C BATISTA EIRELI	JH COMERCIAL	28851019000160	AV SILVERIO NERY, 501	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	999138300	bernacosta18@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SIDINEY DE PAULA QUEIROZ	SIDINEY DE PAULA QUEIROZ	18414861000181	AV 7 DE SETEMBRO, 03	SAO SEBASTIAO	BORBA	AM	69200000	97	57341674	COMECIALSIDINEY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DCCASTILHO SANTANA	J C SUPERMERCADO	44980772000102	R SILVIO LEITE, sn	IPIRANGA	BORBA	AM	69200000	92	984998195	DAIANACRISTINACS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D L DA FONSECA	SIDNEI VARIEDADES	49843176000102	AV 7 DE SETEMBRO, S/N	SAO SEBASTIAO	BORBA	AM	69200000	92	984914201	deisefonseca38@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
56251090 RENATA ISABELLE LIMA DE ALMEIDA	COMERCIAL LIMA	56251090000148	ETR BORBA MAPIA, S/N	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	984482610	LIMARENATA547@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50433241 NEANDRO RODRIGUES DA COSTA	50433241 NEANDRO RODRIGUES DA COSTA	50433241000100	10 R RIO MAPIA, sn C	BELA VISTA	BORBA	AM	69200000	92	988113156	NEANDROCOSTA22@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JANDSON VIEIRA DE SA	BORBA CHICKEN	38890296000136	AV 13 DE MAIO, SN	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	988239986	JANDSON.CRV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RDARODRIGUES LTDA	PPZINHO SERVICOS	39868422000119	TR RUI ARAUJO, SN	CENTRO	BORBA	AM	69200000	92	984690221	A.AUGUSTO.D@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELAINE CRISTINA MACENA DA COSTA ME	MERCADINHO 2 IRMAOS	13503904000181	R 5 DE SETEMBRO, 44	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69410000	92	91458178	CRISTINALINE20@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C M DA ROCHA	MERCADINHO CIDADE	22796759000165	AV GETULIO VARGAS, 129	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	992979675	KODO_MFM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THIAGO MORAES DA ROCHA LTDA	MERCADINHO ROCHA	23301127000146	AV GETULIO VARGAS, 54 C	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	992907252	THIAGOMORAESCR7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N F MATTOS DA ROCHA	CASA DAS NOVIDADES	09120514000155	AV WALDOMIRO MORAES DE CASTRO, 160	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	991904649	neyrocha9@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCIMAYRE FERREIRA RAMALHO ME	MERCADINHO 3 MARIAS	14808378000120	R EUCLIDES CLETO, 672	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	991479458	FRANCISCO.ADORINAN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS	POSTO ROCHA	08086644000156	AV DR. WALDEMIRO M CASTRO, SN	S GERALDO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	92907252	ABRAHIMMATOS25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LMRAMALHO LTDA	LG DISTRIBUIDORA	27807656000177	AV WALDOMIRO MORAES DE CASTRO, 528	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	991749099	LAODICEIAMATOS@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A E C DE OLIVEIRA	MERCADINHO 06 IRMAOS	56047093000164	AV WALDEMIRO MORAES DE CASTRO, 150A	SANTA LUZIA	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	91644074	MARLAFERREIRA6080@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HEMILLY DA LUZ FERREIRA VIANA 0257927220	COMERCIAL FV	47146892000105	AV WALDOMIRO MORAES DE CASTRO, 811 C	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	991897392	ALCEMIRPVIANA08@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARTEMIZIA BARROS DE OLIVEIRA	MERCADINHO MESQUITA	43555321000165	AV GETULIO VARGAS, 76	CENTRO	CAAPIRANGA	AM	69425000	92	994006768	TECATHAMILLY23042014@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA	MERCADO PARANA	01280538000160	AV CEL BOTINELE, SN	CENTRO	CANUTAMA	AM	69820000	97	33341171	MHPARANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCIVALDO DE ARAUJO BEZERRA	MERCEARIA QUATRO IRMAOS	02088657000188	R FLORIANO PEIXOTO, 331	CENTRO	CANUTAMA	AM	69820000	97	33341458	josuebfreitas@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MJB DA SILVA LTDA	COMERCIAL NERES	15283976000196	AV BENJAMIN CONSTANT, 215	CENTRO	CANUTAMA	AM	69820000	92	33341099	MARIOJUNIOB9@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DE SOUZA BENTES	COMERCIAL BENTES	09316169000120	R GETULIO VARGAS, 260	CENTRO	CANUTAMA	AM	69820000	97	33341450	N?O POSSUI.	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSIMERI O DA SILVA ME	COMERCIAL JB	11280529000122	R CHAGAS GOMES, 802	CENTRO	CANUTAMA	AM	69820000	97	91727053	CHAGAS.ARAUJO.CNP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RCCORDEIRO DE MENEZES	COMERCIAL C M	09275195000157	R TEIXEIRA DE FREITAS, 460	CENTRO	CANUTAMA	AM	69820000	97	33341091		PLUXEE ALIMENTACAO
E S DE LIMA LTDA	VARIEDADES SALMO 91	45823092000148	TR 2, 33	SAO FRANCISCO	CANUTAMA	AM	69820000	97	991655469	ELI.SOUZA25@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DEBORAH CLAUDIO DE SOUZA	PONTO DA ESTIVA	28365326000131	EST S JACOB, 642	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	991649739	JUNIORCARAUARIAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J L CAMELO VIANA COMERCIO DE PRODUTO ALI	J L CAMELO VIANA SUPERMERCADO	05488000000104	R ARCANJO PESSOA, 54	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911119	JCAMELODIAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO S L CAVALCANTE 71187448249	PAULO CAVALCANTE	21788136000188	R DQ DE CAXIAS, 1530 CS	14 BIS	CARAUARI	AM	69500000	97	34911342	PAULO28SERGIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JLDE OLIVEIRA LTDA	COMERCIAL DEBORA	14230613000120	R MIGUEL SERAFIM, 17	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	92	34912158	JANILDOLIMADEOLIVEIRA15095@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T P DUTRA LTDA	COMERCIAL DUTRA	18339800000105	R THOME DE SOUZA, 328	NOSSA DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	92	991029208	MD.DUTRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA IDINES MELO DA SILVA	COMERCIAL ARTHUR	37135505000173	R TANCREDO NEVES, sn	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	984020649	IDINESMELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C S P DE ARAUJO LTDA	SUPER KALINE	06130836000197	R DO LAGO PRETO, 275	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34912338	PRAXEXES72@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA PAULA OLIVEIRA GODINHO ME	FARMACIA BOM JESUS	11497855000196	R CELINO DE MENEZES, 502	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	34912378	PAULA.0205@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATALIA CAMELO DA SILVA	ESPETOS	32015763000100	R ANDRE COSTA PEREIRA, 2	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	991832025	NATYESPETOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C L DOS SANTOS	ACOUGUE BRASIL	15310500000105	R SAMUEL AMARAL, 754	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	991528135	MARCOSCSLIMASANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE DE O SANTOS	DROGARIA BOM JEUSUS	27158792000183	R CELINO DE MENEZES, 502	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911280	PAULA.0205@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISMAIL DUARTE DE LIMA LTDA	COMERCAIL IDL	33114585000120	R LIBERDADE, 31 LOJA 01	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	991934038	IDL.DUARTE_LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA LTDA	PANIFICADORA OLIVEIRA	10590869000197	EST GAVIAO, 999	JOCUNDA	CARAUARI	AM	69500000	97	984210137	OLIVEIRA.FELIPE13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J MIGUEL DE SOUZA	CASA MIGUEL	84499649000199	R ITAMARATI, SN	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911027	PHEDRROMHONTEIIRO2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA 83558012291	COMERCIAL JDM	37420721000160	R COSTA E SILVA, 72	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911280	JANDERSONSOUZA92@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEONETE MONTEIRO DE LIMA LTDA	C M L	22639452000150	R S RAIMUNDO, 545 LOJA A	FLAMENGO	CARAUARI	AM	69500000	92	993316919	HELIOMOTA123@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M MARAES DO NASCIMENTO	AUTO POSTO CARAUARI	63638324000170	EST CELINO DE MENEZES, 333	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911243	POSTOCARAUARI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A J FELINTO DA SILVA	MERCADINHO FELINTO	30308422000190	ETR DO GAVIAO, 1368	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911924	TECNOCONTABIL.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IDERLAN CAMILO DA SILVA	MERCADINHO LUNA	20783905000192	R FRANCISCA DE LIMA ALVES, 1600	14 BIS	CARAUARI	AM	69500000	97	984033941	mercadinholunacaf@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO ME	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO ME CASA REVIVER	07511461000178	R PE JOAO DE LANGE, SN	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	92	32286840	FRAN_MANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDE CGOMES LTDA	COMERCIAL CH	15675138000168	R COSMO DE DEUS, 567	14 BIS	CARAUARI	AM	69500000	97	984198355	CHARLESCAFF2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GMOURA DE SOUZA LTDA	GR FRIOS	28010512000158	R COSMO DE DEUS, 1 LOJA	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	984269521	roci_dantas@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO ALVES PONCIANO	CASA VANESSA	02908522000111	R ARCANJO PESSOA, 39	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911769	POCIANOALVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J P CAMELO LOBO LTDA	VIDA NOVA SAMUEL	35140021000197	R SAMUEL AMARAL, 142	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911963	SVNCARAUARI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JESUS KELISON TAVEIRA DA SILVA	CASA TAVEIRA	32687054000163	R MIGUEL SERAFIM, 50	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	984156120	TAVEIRAIEADAM.FRANCISCO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S L DE LIMA EIRELI	A S L DISTRIBUIDORA	33947239000122	AV D PEDRO II, 290	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	991569029	SILVIOLOPES34@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	MN MATERIAIS DE CONSTRUCAO	13020146000140	R DQ. DE CAXIAS, 11	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911454	IVADDG23@HOTMAIL.COM / DEVIDE	PLUXEE ALIMENTACAO
WAGNER CAVALCANTE PINHEIRO ME ME	WAGNER CAVALCANTE PINHEIRO	06315175000174	R ANDRE COSTA PEREIRA, 183	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	92	34911020		PLUXEE ALIMENTACAO
S S DO NASCIMENTO JUNIOR	REDE POPULAR	24929644000127	R CELINO DE MENEZES, 402	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911468	BERNARDOESERAFIM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T G DA SILVA LTDA	ATACADAO ALEIXO	02720577000101	R CELINO DE MENEZES, 430	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	92	984642862	THAILINEGERMANO21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
EDILSON O DA SILVA ME	SUPER PREVA II	21088376000170	R SAMUEL AMARAL, 107 ANEXO A	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34913880	EEDILSONOLIVEIRAE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DAS GRACAS CONFIM FELINTO	COMERCIAL SILVA	18343931000158	R SAMUEL AMARAL, 509	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911924	MARIAFELINTO2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S DOS SANTOS CIA LTDA	DROGARIA TEFE	22347965000198	R ANASTACIO CAVALCANTE, 1530	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	991889377	drogariatefe@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MIGUEL DE SOUZA COMERCIAL	MERCEARIA SOUZA	11337246000170	ETR DO GAVIAO, 1369	JOCUNDA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911692	josemiguel.miguel063@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA	SUPERM CASA TATIANA	04275616000126	R FLORIANO PEIXOTO, 1396	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34979110	M.PINHEIRO-MP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIRLEIA GOMES DO NASCIMENTO	MERCEARIA GOMES	06170626000122	EST CELINO DE MENEZES, 427	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911420	sirleianascimento@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J K P DE AGUIAR	PONTO DA ESTIVA	30656529000129	ETR S JACOB, 642 B	DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	984155037	juniorcarauariam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LANA MONTEIRO DA SILVA	MINI MERCADO LANNA	27633065000120	R RUA RENATO DE SOUZA PINTO, 179	NOSSA SENHORA DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911505	SAMIAHDN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILSON SOUZA COSTA ME	DONA MARIA	13449977000132	R JOSE AMANCIO, 310	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	91820875	NAO TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DA PENHA P S DA SILVA LTDA	IRMAS HARY GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO	08516850000159	R SAMUEL AMARAL, 1020	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911616	RONALDO_ASY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KELLY LINO DA SILVA DESIDERIO	VARIEDADE SIAO	30155772000163	R ARCANJO PESSOA, 89	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	991633909	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R GALDINO DOS SANTOS	R G COMERCIO	26133102000179	R ITAMARATY, 234	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	991440288	VIANAFIGUEIREDOLUCIANO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL FERREIRA DE PAULA	CASA PAULA	01207637000116	ETR S JACO, 487	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	92	999607724	fco.depaula36@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A PRAXEDES DOS SANTOS LTDA	MERCADINHO AMAZONENSE	08319135000126	EST ALM. DO GAVIAO, SN	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911299	NELSONLACERDA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MG CAMELO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	MARIA DAS GRACAS CAMELO VIANA	02815706000137	R ANASTACIO CAVALCANTE, 459	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	991611087	JCAMELODIAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P J PAULINO DE AGUIAR EIRELI	SUPERATACADO SALMOS 13	36723499000102	R S JACOB, 623	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	991798769	JUNIORCARAUARIAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M LOPES DE LIMA	SUPER THIAGO	07347191000101	R JOSE BEZERRA, 42 ESQ C TOME DE SOUZA	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911857	SUPERTHIAGO01@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ERMESON RIBEIRO DOS SANTOS	DONDON PADRIA E CONFEITARIA	23861962000130	R SAMUEL AMARAL, 1256	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	984145030	rodrigonogueira44601@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVANE CAMELO LOBO LTDA	MVEIS VIANA	06010843000155	EST SAO JACO, 989	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911568	SVNCARALARI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA ME	EMPREENDIMENTOS OLIVEIRA	63651616000142	EST S JACO, 254	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	97	991371701	EVANDRINHO.OLIVEIRA.28@GMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA	T S L CONFECCOES	11436778000164	R JOSE BEZERRA, 99	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	92	991499389	JAIRVASCONCELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IVON DA SILVA DESIDERIO	CASA SIAO	07179909000106	EST S JACOB, 1170	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911363	DESIDERIOIVON@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALCIMAR PDE LIMA LTDA	CASA CUNHA	08290024000134	R RUA SAMUEL AMARAL, 753	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911311	PEREIRAALCIMAR16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A L F MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	A L F MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	03079216000182	R ANASTACIO CAVALCANTE, S/N	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911265	CAMELOHOMECENTER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON ALVES RODRIGUES	EDSON ALVES RODRIGUES	05881935000148	R ALFREDO MARQUES, 83	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	92	991939312	EDSONAR25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E C LIMA FILHO	PANIFICADORA SUPER PAO	01308350000182	R FLORIANO PEIXOTO, 1400	CENTRO	CARAUARI	AM	69500000	97	34911471	EDUARD200987@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAICSON DE SABRAO	AGRO CAMPO	37458703000178	R TOME DE SOUZA, 364	NOSSA SENHORA DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	92	995343278	KAICSONSALES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARTENIO SAMPAIO DA SILVA	COMERCIAL ARTENIO'S	02864154000157	R LUIZ CATOLE, sn	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911163	ARTENIOSUCESSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA COM	F LOPES COMERCIO E SERVICOS	31746719000108	R NILO PINHEIRO, 221	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	92	992377110	francisco83.lopes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50470481 LTDA ME	EXPRESSO DA COXINHA	50470481000177	R S FRANCISCO, 417	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	34911664	EXPRESSODACOXINHA@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA MARINILDE DO NASCIMENTO	MERCADINHO ALEX	41024210000105	R ITAMARATY, 12	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	92	993359347	MMARINILDE23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54548890 MARIA IVANILDE PINTO DOS SANTOS	COMERCIAL MJ	54548890000108	ETR GAVIAO, 110	JOCUNDA	CARAUARI	AM	69500000	97	984449840	SANTOSMANIDE042@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	GRUPO SC ILIMITADO	37927152000144	R MIGUEL SERAFIM, 105 LETRA A	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	92	991777653	CLEVERSONSOUZA293@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T TELES DE LIMA EIRELI	MERCANTIL E FERRAGENS THIAGO	39145106000208	R JOSE BEZERRA, 35	N S DE FATIMA	CARAUARI	AM	69500000	92	993173088	solangecruzcruz125@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANA LIMA DOS SANTOS 88925897253	ANTHONY VARIEDADES	45558922000157	R SEVERINO, 103	SAMUEL AMARAL	CARAUARI	AM	69500000	97	84058827	LUCIANALIMADOSSANTOS746@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	EMPORIO DA CARNE	42897607000166	ETP CELINO DE MENEZES, 383	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	34911042	ADERSON.FARIAS2019@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49682575 VALDEIR REZENDES BEZERRA	COMERCIAL REZENDE	49682575000120	R MANOEL SERVULO CAMPELO, 63	SEVERINO S DE MELO	CARAUARI	AM	69500000	97	991380870	rezendesvaldeir@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DERCILAM ROJAS ANDRADE	DRA COMERCIO	47309933000129	ETR DO GAVIAO, 1450	NOVA REPUBLICA	CARAUARI	AM	69500000	97	984037826	d.r.a.comercio123@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KAMILA CARVALHO DA SILVA	COMERCIAL BAHIA DUO	29720856000113	AV ADAIL DE SA, 548 SALA A	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	991631858	CAMILA.ENZO.16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A A SIMPLICIO DE PAULA	COMERCIAL AIUB	63679559000100	R CURARI, 138	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	33621117	COMERCIALAIUB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C LIRA CARIDADE ME	COMERCIAL PURUPURU	11077400000111	R COSME CARNEIRO DE CASTRO, 310	SEBASTIAO BORGES	CAREIRO	AM	69250000	92	33621435		PLUXEE ALIMENTACAO
P E P COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LT	COMERCIAL PC	18881436000100	RDV AM 254, sn ESTAB	ZONA RURAL	CAREIRO	AM	69250000	92	984057850	credenciamento.central@sodexo.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G ALVES MONTEIRO	MERCEARIA VITORIA	10453028000138	AV AYRTON SENNA, 269	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	33621827	gealdo-alves@live.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A C AZEVEDO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	PAPALEGUAS	18089645000108	R 2, 100 QUADRA01 LOTE 10	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	984531350	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
L C R DA SILVA LTDA	RAYZA 3	31495786000199	AV MARIO GUEDES, 86	NOVO	CAREIRO	AM	69250000	92	984321123	LUCIANECRAMER988@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I ALVES MONTEIRO	CASA ALVES	07535882000139	AV AIRTON SENA, 269	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	91804168		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA VANILDA PINTO CARVALHO	CASA DAS VERDURAS BAHIA	08143338000104	AV ADAIL DE SA, 470	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	984229279	KRLNCARVALHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F V DOS SANTOS	MERCADINHO L R	17271756000178	R AJARA, SN	NOVO HORIZONTE	CAREIRO	AM	69250000	92	92062401	01MERCADINHOLR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J P COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO L	MERCADINHO PIUPIU	06328381000119	R CAMBIXI, 123	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	33621508	JACSON_JUNGLAKAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDE FATIMA PAZINI	SUPERM PIU PIU	01390571000142	R CAMBIXE, 122	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	994309987	IDALIELMA2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G A MOITA	CASA AGUIA	84490721000117	R CAMBIXE, 164	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	33621464	MOITA2@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F BASTOS VIEIRA	SUPERMERCADO BOM PRECO	09607378000122	R CURARI, 136 A	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	33622239	S.BASTOSVIEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO CEZAR CARVALHO SILVA	BARATEIRO DA CARNE	07868389000130	RDV PRFA BR 319, SN	COMUNIDADE SAO JOSE	CAREIRO	AM	69250000	92	92281217	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A F DA CUNHA COMERCIO	MERCADINHO E ACOUGUE 22	11581471000157	RDV BR 319, S/N	ZONA RURAL	CAREIRO	AM	69250000	92	996049201	ADALBETOFREIRES36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E N BEZERRA	DISTRIBUIDORA G NUNES	21949307000103	R CAMBIXE, 158	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	30116626	ENBEZERRAEPP2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUZIANE S E SOUZA EIRELI	MERCEARIA DUAS IRMAES	27262594000165	R MIRACAUERA, 132	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	984319338	LUZIANES958@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO MONTALVAO DOS SANTOS	MERCADINHO MONTALVAO	07140867000191	R MURUMURUTUBA, 61	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	991598561	COMERCIAL.OLHO.GIBOIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A UEKI	COMERCIAL SUPER CASTANHO	08214872000164	R CAMBIXE, 151	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	33621406	SUPERCASTANHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO	MERCANTIL PINHEIRAO LTDA	20043632000140	AV MARIO GUEDES DA SILVA, 554	NOVO HORIZONTE	CAREIRO	AM	69250000	92	991223025	MERCANTIL.PINHEIRAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON RAYNEY RICARTE COSTA ME	COMERCIAL RAYNEY	18864121000147	AV ADAIL DE SA, 763	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	92745498	BERENICE_AM_SOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA GOMES FERREIRA E COMPANHIA LTDA	MERCANTIL AMAZONAS	21457457000108	AV DR. NUNES DE MELO, SN	MUTIRAO DO PURUPURU	CAREIRO	AM	69250000	92	33661080		PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZANGILA M DA SILVA	EMPORIO DA CARNE	32128388000105	AV MARIO GUEDES, SN ********	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	991784190	ELIZANGILAMOURA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CELANE SOUZA DOS SANTOS	MERCADINHO 3 IRMAS	36663874000176	RDV BR 319, sn KM 13	ZONA RURAL	CAREIRO	AM	69255000	92	995028055	rangel14santos@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SALVELINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM	COMERCIAL LIRA DO VALE	16789025000156	AV SRG. NONATO BRITO ESPERANCA, 2	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	992372959	EMANUELLAEMILY15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N DA S E SILVA COMERCIO	MERCADINHO DO GAUCHO	38626762000170	ETR BR 319 KM, 8000 8000	ZONA RURAL	CAREIRO	AM	69250000	92	991610998	NATALIADASILVAESILVA3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL CAREIRO	04565289008989	R MANAQUIRI, 01	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO ANTONIO BATISTA DOS REIS LTDA	HIPER ECONOMIA	39147710000184	10 R S SILVESTRE, 11	NOVA ESPERANCA	CAREIRO	AM	69250000	92	984290494	BRUNOREIS.CORPORATIVO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D B FONTES	PONTO DAS FRUTAS	43738373000177	AV MARIO JORGE GUEDES DA SILVA, S/N	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	984248832	DANIELY_BL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA CAREIRO	04565289009101	R MANAQUIRI, 01	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
DRL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	J H COM REPRESENTACAO BR 319	38385651000110	R R NOVA, 137	NOVA ESPERANCA	CAREIRO	AM	69250000	92	995022662	HELIOVINICIUS_3@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDENILSON FERREIRA DE SOUZA	MERCADINHO DANIEL	37951800000106	R ARACA, 185	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	988486878	danielempresa@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K CARVALHO DA SILVA EPP	COMERCIAL BAHIA FILHO	46644724000179	AV ADAIL DE SA, 470	CENTRO	CAREIRO	AM	69250000	92	984518103	KRLNCARVALHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A P L DOS SANTOS LTDA	FINO HIPERMERCADO	43806315000133	AV MARIO GUEDES, 65	VISTA ALEGRE	CAREIRO	AM	69250000	92	985376426	dossantosariane168@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA EIRELI	MERCADINHO RENASCER	20129838000197	R JOSE RIBAMAR BARBOSA, 10	CENTRO	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	991633273	AMP.CELIA@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA	COMERCIAL FERREIRA	18803889000100	R WALMIR BEZERRA, 20	CENTRO	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	93009733	JOFERREIRA592@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO RICARDO DE SOUZA MERCEARIA	MERCEARIA SOUZA	63683122000140	R MIRACAUERA, SN	CENTRO	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	33692080	RICARDOHNSF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K J ALVES SALES	A KITANDA	02416038000175	AV JOSE VASCONCELOS DE FARIAS, 01	CENTRO	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	993436347	kerlijorge.tales@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRYA PEREIRA DA SILVA	MERCEARIA ANDRYA	32147884000106	RDV BR 319 KM, sn	ZONA RURAL	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	92420265	FEMPIMAM@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L E L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO SAO FRANCISCO	33189065000186	R MIRACAUERA, 05	CENTRO	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	99503671	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J OLIVEIRA DE ALMEIDA COMERCIO SERVICO	MERCADINHO SAO FRANSISCO	08629918000297	AV JOSE RIBAMAR BARBOSA, SN	CENTRO	CAREIRO DA VARZEA	AM	69255000	92	991761936	JM_BEBIDAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OEZIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA ME	ONO NOVIDADES	10201705000120	R INDEPENDENCIA, 152	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	35612780	ONONOVIDADES.COARI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRAZAO SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO TE	10695329000178	R PRACA RIBEIRO JUNIOR, 451	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	35614395	frazaotatiana7@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J S DE SOUZA MERCADINHO	ARMAZEM COARI	24485275000120	R INDEPENDENCIA, 254	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	981105134	ALBERTO.PASSARINHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA	GRUPO J S	05864015000111	R VIEIRA MARTINS, 266 LETRA A	CHAGAS AGUIAR	COARI	AM	69460000	97	991474136	JOSIELLINHARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JF DE LIMA MERC	MERCADINHO FERNANDES	22997332000125	R GONCALVES LEDO, 10	CENTRO	COARI	AM	69460000	92	5612556		PLUXEE ALIMENTACAO
HELENO DE SOUZA RIBEIRO	SUPERMERCADO SKINA LIVRE	12099894000106	EST DO CONTORNO, 405	ITAMARATI	COARI	AM	69460000	92	992790380	helenoribeiro22@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VIVIANE DA SILVA PEREIRA LTDA	HAMBURGUERIA E PIZZARIA TRIBURGUER	27314647000144	R RIBEIRO JUNIOR, 351	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	981280491	lucia_no_silva@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO 3 IRMAOS EIRELI	MERCADINHO 3 IRMAOS	01892760000113	R JOAO RAMOS COELHO, 76	CHAGAS AGUIAR	COARI	AM	69460000	97	981032224	JSS_3IRMAOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P R DE OLIVEIRA ARMAZENS	ENCONTRO DE ECONOMIA	18450362000140	R GONCALVES LEDO, 537	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	981228003	CRODRIGUESLAZAME@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE LOURDES RIBEIRO BATISTA	ARMAZEM DANDARA	02505573000100	R RUI BARBOSA, 351	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	35612811	dandara_torres@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE MACEDO MEDEIROS LTDA	CASA PARA ATACADO	01344201000179	R CEL GAUDENCIO, SN	TAUAMIRIM	COARI	AM	69460000	92	993406431	EDEMACEDO1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F LINO DE LIMA	HOTEL MF 5 CENTER	21899591000150	R INDEPENDENCIA, 389	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	35612556	FERNANDINHOLIMA94@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE MACEDO MEDEIROS LTDA	CASA PARA	01344201000250	R 2 DE DEZEMBRO, 746	TAUA MIRIM	COARI	AM	69460000	92	993406431	edemacedo1@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MMSIQUEIRA FILHO LTDA	SUPERMERCADO SIQUEIRA	24544695000130	R AJURIMAUA, 90	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	92	9916564	MOISES.COARI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LFTSIQUEIRA	L F T SIQUEIRA ME	24544680000172	R AJURIMAUA, 25	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	35612926	MOISES.COARI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R R DE SOUZA	MERCADINHO RODRIGO	10673772000148	AV CEARA, 36	URUCU	COARI	AM	69460000	97	35613238	ROSILEIDETAVARES45@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J RODRIGUES ALVES LTDA	IRMAOS RA	35835935000172	R CAMPOS OLIVEIRA, 349	LIBERDADE	COARI	AM	69460000	97	999025426	JOELRODRIGUES694@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V M BARROSO MINIMERCADO	HOTIFRUTI VM	13039916000105	R HILARIO PRAIA, 496	GRANDE VITORIA	COARI	AM	69460000	92	35614514		PLUXEE ALIMENTACAO
C FRAZAO BATISTA LTDA	CASA PARA VARIEDADES	22830559000181	R CEL GALDENCIO, 750	TAUA MIRIM	COARI	AM	69460000	97	35619163	CLEVERSONFBATISTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H D A TEIXEIRA	NOVA HUDSANDRA	28628216000115	R PEDRO MELO, 755 69460000	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	35612696	HDATEIXEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E B COELHO MERCEARIAS	DISTRIBUIDORA DOIS IRMOS	17293246000100	R LINO DE SOUZA, 3	VILA PROGRESSO	COARI	AM	69460000	97	81130687		PLUXEE ALIMENTACAO
WALDENIZA S MATOS EIRELI	NIZA SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA	15307522000108	R RUI BARBOSA, 18	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	35613425	WALDENIZA_MATOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO PERES DE LIMA ME	MERCADINHO LIMA	12573455000185	R CAP SILVA, 609	TAUA MIRIM	COARI	AM	69460000	92	993141610	TAYNARALIMA2358@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I R DE OLIVEIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	00457639000109	R 2 DE DEZEMBRO, 825	TAUA MIRI	COARI	AM	69460000	97	35612511	MLIRAFATMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ROSINEIDE LOPES FEITOZA LTDA	SUPERMERCADO UNIAO	07397990000192	R C, 62	UNIAO	COARI	AM	69460000	97	981215907	ROSINEIDELOPES2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARAES EPP	LARISSA COMERCIO E SERVICOS	15630303000165	R 5 DE SETEMBRO, 387 A	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	35612110	JOSIVANLINHARES40@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A M DA COSTA MARTINS	DISTRIBUIDORA MODELO	19913352000166	R ANTONIO BENTO, 19	VILA PROGRESSO	COARI	AM	69460000	92	35612926	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERTO ALVES MARTINS	PONTO DE BETITA	07220653000125	R GONCALVES LEDO, 620 A	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	35612857	PONTODEBETITA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HIPER MP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	HIPER MP DROGARIA MP	13492755000100	PC RIBEIRO JUNIOR, 451 LJ	ESPIRITO SANTO	COARI	AM	69460000	97	991474136	JOSIELLINHARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G FRAZAO SILVA	J G REFEICOES	32846462000110	R CEL GALDENCIO, 611	TAUA MIRIM	COARI	AM	69460000	92	984517004	cozinhaearte73@Gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA COARI	04565289009950	ETR DO AEROPORTO, 875	CENTRO	COARI	AM	69460000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
K M GUIMARAES LTDA	CASA PARA	48081654000113	R CEL GALDENCIO, 767	TAUA MIRIM	COARI	AM	69460000	97	988075378	KALIANDRIAMEDEIROS@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A U DA SILVA E CIA LTDA	POINT DA CARNE	46895727000185	R OLAVO BILAC, 386	CHAGAS AGUIAR	COARI	AM	69460000	92	994505386	VANDAARLISON.18GOMES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F L SUPERMERCADOS LTDA	F QUEIROZ	37899131000162	ETR DO AEROPORTO, 475 CJ DA SHAM	UNIAO	COARI	AM	69460000	97	33435071	FQUEIROZTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F L SUPERMERCADOS LTDA EPP	F QUEIROZ SUPERMERCADOS	37899131000243	R 2 DE DEZEMBRO, 253	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	981249665	FQUEIROZCOARI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D S GONZAGA LTDA	SUPERMERCADO WJ	37744566000138	R 2 DE DEZEMBRO, 3	CENTRO	COARI	AM	69460000	92	936514142	DS.GONZAGA2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I M MEDEIROS	INGRID VARIEDADES	50918814000188	ETR DO CONTORNO, 638	DUQUE DE CAXIAS	COARI	AM	69460000	97	988046735	ingridmmedeiros9@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDREZA COSTA DOS REIS LTDA	KIBARATO S G	41552256000199	R C UNIAO, 25	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	991360844	agathasanbreareis@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JCMTFILHO LTDA	NOVA HUDSANDRA	46677525000167	R INDERPENDENCIA, 325	CENTRO	COARI	AM	69460000	97	984056866	Joao.filhocmt@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A L COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVEN	SUPER CIDADE	34433048000296	ETR DO AEROPORTO, 875	CENTRO	COARI	AM	69460000	92	991500858	SUPERCIDADEAN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OCIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	MERCADINHO PONTO CERTO	30742470000191	R RIO BADAJOS, SN	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	992353486	OCIANEAGUIAR@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DELMIRO FEITOSA	CASA FEITOSA	05530092000135	R EDUARDO RIBEIRO, 536 S/N	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	32467077	NAO POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
EBMACIEL ESTIVAS	MERCADINHO AMAZONAS	03005177000179	R EDUARDO RIBEIRO, 426	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	97	33531555	MACIEL.E.B@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HARLEY DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARAES	COMERCIAL RF	28429042000161	R SOBREIRA DE MENDONCA, 0	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	992070698	OGUIMARAES05@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M DE A DA SILVA	MERCADINHO PLAZA	04490506000187	R 15 DE NOVEMBRO, 714	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	991663820	RONALDOBARROSO991@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H F DA CUNHA	H F DA CUNHA	07737543000135	R JOAO PESSOA, 1818	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	92	31531186	HALISSONFERNANDESDACUNHA@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F DOS SANTOS ESTIVAS	VAREJAO DA ECONOMIA 2	02078033000180	R 15 DE NOVEMBRO, S/N	LARGINHO	CODAJAS	AM	69450000	97	991840205	ASDOSSANTOS123@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M C DE CASTRO	DISTRIBUIDORA MARIO CORREA	13618031000152	R JOAO PESSOA, 463	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	97	33531781		PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIAO ANDRADE ARAUJO MERCEARIA	COMERCIAL ATLANTICO	05144535000150	R TIRADENTES, 1093	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	97	33531572	COMERCIAL.ATLANTICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS ME	ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS	06326416000180	R 15 DE NOVEMBRO, 994	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	97	991885233	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J I ANDRADE FLORENCIO	PONTO DA ECONOMIA	63634836000168	R 15 DE NOVEMBRO, 492	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	9910332	IVANANDRA997@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AANDRADE BARROSO E CIA LTDA	COMERCIAL BARROSO	33607178000154	R RIO BADAJOS, 593	COLONIA MAJOR THURY	CODAJAS	AM	69450000	97	991862298	CASSIO19@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO RODRIGO ANTUNES DE LIMA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE DO LEAO	20333636000162	R R JOAO PESSOA, 0	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	92	992211187	RODRIGAOANTUNES22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C P DA SILVA ESTIVAS	COMERCIAL PANTOJA	00600987000185	R JOAO PESSOA, 1248	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	97	33531176		PLUXEE ALIMENTACAO
ENEY MARIA BRASIL DA COSTA	MANA BRASIL	14036553000109	R 15 DE NOVEMBRO, 396	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	97	991765272	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
S PINHEIRO DOS SANTOS	VAREJAO DA ECONOMIA	10700969000129	R 15 DE NOVEMBRO, 15	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	92	92092162	HOTELDONAMARIA3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIA DA SILVA SANTOS	MERCADINHO LUISA	31895232000189	R COSTA E SILVA, 18 QUADRA 018	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	92	299347353	ANTONIADASILVASANTOS12091983@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E D FEITOSA ME	DROGARIA FEITOSA	00844466000173	R EDUARDO RIBEIRO, 236	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	97	33531495	EDFEITOSA12@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KELYANI ROSA DE SOUZA	KELYANI ROSA DE SOUZA ME	08876052000138	R EDUARDO RIBEIRO, 2117	COLONIA MAJOR THURY	CODAJAS	AM	69450000	92	992791822	KELLYANNI-PORTILHO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49805647 FRANCIWELLINGTON NUNES DA SIL	MERCADO FL	49805647000180	R PE NOE, sn	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	92	991553808	lucianaamaral249@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA CODAJAS	04565289007907	R JOAO PESSOA, 739 SALA 01	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	984926605	tesourariabemol@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
53199165 ELIVANIA OLIVEIRA DE ABREU	LINDA AMANHACER CASA DE CARNE E MERCADO	53199165000109	R JOAO PESSOA, 996	LAGUINHO	CODAJAS	AM	69450000	92	993115467	elivaniao050@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO JBS LTDA	M S DE ALMEIDA	37743596000120	AV EDUARDO RIBEIRO, 858	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	97	991742301	SANTOSMARCOS862@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL CODAJAS	04565289007826	R JOAO PESSOA, 739	CENTRO	CODAJAS	AM	69450000	92	984926605	tesourariabemol@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCA FERREIRA DE FARIAS	MERCEARIA BRAZ	07737619000122	R INT. JOSE PEDRO, 143 MERC MUNI BOX 3	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34811469	ANTONIOBRASIR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA ME	MERCEARIA PEREIRA	04769220000135	R INTENDENTE JOSE PEDRO, 28 ANEXO BOX 20	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34811209	KLELSON13@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DF COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE C	DF DA SILVA	30404799000142	AV GETULIO VARGAS, 786	SAO JOSE	EIRUNEPE	AM	69880000	97	991585141	websonrm@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
INAZETE LIMA DA SILVA	ACOUGUE FEIRAO DA CARNE	05061894000143	AV PREF JOAO CAVALCANTE, 41	N S DE FATIMA	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34812435	ELITONSOUZA46@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
A ALVES FERNANDES COMERCIAL EIRELI	A ALVES FERNANDES COMERCIAL ME	10523743000108	R BENJAMIN CONSTANT, 147	N S DO PERPETUO DO SOCORRO	EIRUNEPE	AM	69880000	92	34812408	PL.FERNANDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DE JESUS GOMES DE MELO	FRANCISCO DE JESUS	19184444000152	R ULISSES GUIMARAES, 90	SANTO ANTONIO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	988035834	geovaneoliveira922@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE A DO NASCIMENTO MERCEARIA	MERCEARIA ARRUDA	10470521000166	R VINICIUS DE MORAES, 121	SANTO ANTONIO	EIRUNEPE	AM	69880000	92	992846351	arrudaj281@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A C DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	KAE	07193935000180	AV GETULIO VARGAS, 641	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34811246	ELISMAROLIVEIRA20@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SL DA COSTA LTDA	COMERCIAL LAIZA	10535719000261	ETR DO AEROPORTO, 349	NOSSA SENHORA DE FATIMA	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34842261	LUIZ.ACERANO.ERN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADALTO VIEIRA DE OLIVEIRA	CASA ALLAN	84520352000168	AV GETULIO VARGAS, SN	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34811544	ADALTO67@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C A C CUNHA	AV GETULHO VARGAS	08438498000180	AV GETULIO VARGAS, 505	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	92	36711047	LOJAJAMAICA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA LOPES	MERCEARIA MARTINS	08266303000162	R BENJAMIN CONSTANT, S/N	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	92	34811168	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F P B DE OLIVEIRA LTDA	MERCEARIA BASTOS	09326549000145	AV PROFESSOR JOAO CAVALCANTE, 1204	FATIMA	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34812436	EIRUBASTOS@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J A MARTINS DA SILVA	JAMARTINS DA SILVA	23024789000116	AV GETULIO VARGAS, 593	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	4811454		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE CHRISTIAN OLIVEIRA MOURA LTDA	MERCEARIA MOURA	07838968000130	R OTAVIANO MELO, 889	N S DE FATIMA	EIRUNEPE	AM	69880000	97	984086161	CHRISTIAN912@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVANA ALVES DA SILVA	MERCEARIA W S	28195124000199	AV PREF JOAO CAVALCANTE, 1484 LOJA B	N S DE FATIMA	EIRUNEPE	AM	69880000	97	991402138	WELIGTONFERREIRA02@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MATHEUS CORREIA DE ARAUJO	COMERCIAL CORREIA	28452048000150	R MNS. COUTINHO, 817 TER	NOSSA SENHORA APARE	EIRUNEPE	AM	69880000	97	984082415	COMERCIALCORREIAEIRUNEPE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS ME	CASA SANTOS	04240899000170	AV EDILSON ALENCAR, 186 LT 17	SAO JOSE	EIRUNEPE	AM	69880000	92	34811249		PLUXEE ALIMENTACAO
CLAZION E ARLEIDE LTDA	COMERCIAL C E A	05881930000115	AV PREF JOAO CAVALCANTE, 25	FATIMA	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34812236	CLAZION@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J F DE SOUZA LTDA	MERCADINHO J E	26511385000145	R MANOEL JERONIMO, 642	SANTO ANTONIO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	984152874	JONATHASSOUZA1985@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C ALVES DO NASCIMENTO ME	M C	01322949000170	AV GETULIO VARGAS, 682	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	92	34811429		PLUXEE ALIMENTACAO
ELISMAR DA SILVA OLIVEIRA ME	DISTRIBUIDORA AC DE OLIVEIRA	21474700000198	AV GETULIO VARGAS, 641 LJ B	CENTRO	EIRUNEPE	AM	69880000	97	34811243	ELISMAROLIVEIRA20@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ENVIRA PETROLEO E NAVEGACAO LTDA ME	POSTO SANTA LUZIA	03110495000108	R JOAQUIM BORBA, SN CIDADE DE ENVIRA	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	97	34831432	ENVIRAPETROLIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L S DO CARMO DISTRIBUIDORA	DM DISTRIBUIDORA	08362446000178	R VER. CHAGAS MATTOS, 210 CASA	NOVA ESPERANCA	ENVIRA	AM	69870000	97	981232578	dede-barroso@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MARBIO DE ARAUJO GURGEL	COMERCIAL YASMIM	19931355000122	R GETULIO VARGAS, 1100	NOVA ESPERANCA	ENVIRA	AM	69870000	97	34831289	MARBIO.GURGEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUELI DE OLIVEIRA GOMES	MERCEARIA BOM PRECO	32355544000162	R FERREIRO VALENTIN, sn	SANTA RITA	ENVIRA	AM	69870000	97	984332775	SUELIGOMES52202@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DM COMERCIO DE GAS PRODUTOS ALIMENTICIOS	DM COMERCIO E CONSTRUCOES	05344603000124	R 5 DE SETEMBRO, 134	SAO FRANCISCO	ENVIRA	AM	69870000	97	991515871	DEDE-BARROSO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ELIONE GURGEL DOURADO COMERCIO	COMERCIAL MUNDIAL	00388209000174	R JOAQUIM BORBA, 70	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	97	34831058	MUNDIALENVIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WENDEL FERNANDES GURGEL	CASA DE CARNE PH	33981692000155	R FERREIRO VALENTIN, sn	SANTA RITA	ENVIRA	AM	69870000	97	981103079	WENDELWENDELFERNANDESGURGEL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R B GURGEL ME	COMERCIAL GURGEL	63642284000130	R JOAO CONRADO, 40	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	97	34831140		PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES ME	COM E PRESTADORA DE SERVICOS MENDES	02675086000188	AV JOAQUIM BORBA, 46	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	97	34831289	PRESTMMENDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ELIONE GURGEL	COML FORTALEZA	01541737000184	AV JOAQUIM BORBA, 109	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	97	34831137	DARILIOFORTALEZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL ROGERIO SOARES	MANOEL ROGERIO SOARES	06325371000120	R WALTER LINS, 685	RODOVIARIO	ENVIRA	AM	69870000	97	991628954	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEMONDS PINHEIRO DE FRANCA	CLEMONDS PINHEIRO DE FRANA	07087218000174	AV JOAQUIM BORBA, 35	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	92	28938582		PLUXEE ALIMENTACAO
W DA S GOMES	COMERCIAL GOMES	34582932000101	R JOAQUIM BORBA, 444	CENTRO	ENVIRA	AM	69870000	97	34831218	SUPER-DUGOMES@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDA FERREIRA TORRES ME	SHOPPING SAO FRANCISCO	04434362000141	AV TIRADENTES, 870	CIDADE NOVA	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231939	VANIATORRES35@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G W DE SOUZA PEREIRA	DISTRIBUIDORA GERSINHO	04366672000176	R BARNABE GOMES, 13	SAO FRANCISCO II	FONTE BOA	AM	69670000	97	984082924	VANIATORRES35@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISAIAS ALVES BENCHIMOL	MERCEARIA CAMILLA	18559436000180	R MAL AR AR AR RONDON, 20	SAO FRANCISCO II	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231886	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ELIETE ARAUJO OTAVIANO ME	COMERCIAL FABIANA	01474432000105	R MAL. RONDON, 534	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	984562049	MARIAELIETECOMERCIAL01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N B LASMAR	CASA ACACIA	23000342000107	R GEN-EX RONDON, 430	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231255	MERCADINHOLASMAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIO J B LASMAR EIRELI	SUPERMERCADO SAO JORGE	29855180000175	R MANUEL VARGAS, 38	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231206	EDERSONLASMAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRESON CARVALHO MARTINS EIRELI	ANANDREA ALIMENTOS	13576148000110	R TERTULIANO RODRIGUES, 201	SAO FRANCISCO II	FONTE BOA	AM	69670000	97	991687425	ENEDINAHOLANDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MATOS FONSECA	J JUNIOR	84457266000158	R GEN-EX GASPAR DUTRA, SN	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231321	JUNIORXAVIER_FONSECA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE LIMA VELOSO ME	PADARIA OS TOPS	28175346000140	R FRANCISCO ARAUJO, 40	VILA MARTINS	FONTE BOA	AM	69670000	97	991449161	ARCIONDELIMAVELOSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F DAS C S DE LIMA LTDA	VAREJAO SAMPAIO	15783756000121	AV FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 258	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231136	francislima_sampaio@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MJBL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALI	PONTAO SAO JORGE	84135938000109	R MANOEL VARGAS, 38	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231206	EDERSONLASMAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J B LASMAR	POSTO SAO JORGE	84135938000290	R RUA MANOEL VARGAS, 45	CENTRO	FONTE BOA	AM	69670000	97	34231206	REDESAOJORGE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	MERCADINHO E ACOUGUE DO LUIS	08165465000104	AV CARLOS LEOPOLDO, SN NA FRENTE DA CASA	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	97	991535890	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIO JOSE DE ALMEIDA ORDONES 7053768228	MERCANTIL E DISTRIBUIDORA KELLY	24815176000160	AV JUVENAL DE PAULA E CASTRO, S/N	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	97	991379495	DISTRIBUIDORAKELLY2018@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAMPAIO E CAMILI COMERCIO VAREJISTA DE P	A S GUAJARA GAS	08257285000152	R EDSON HERCULANO, 81	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	92	999194896	ASCAMELIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C DE LIMA	ACREGAS	03608766000222	R MARIA SIMONE DE PAULA, 123	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	97	34851254		PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL GUAJARA LTDA	COMERCIAL GUAJARA	01681300000146	R JUSTINO BERNARDO, SN	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	97	34851027	COMERCIALGUAJARA@HOTMAI.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAQUEL ISIDORIO DA SILVA	MERCANTIL GUAJARA	18081351000130	R JOAO BONIFACIO, SN	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	97	34851166	MERCANTILGUAJARA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D DA S ALMEIDA COMERCIO	MERCANTIL ALMEIDA	25194563000199	AV JUSTINO BERNARDES, 272 LETRA A	CENTRO	GUAJARA	AM	69895000	97	34851329	DSILVA48@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER TOZZETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SUPER TOZZETO	11823087000113	R IGUAPORE, 991	SAO DOMINGOS SAVIO	HUMAITA	AM	69800000	97	981008589	SUPERTOZETTO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RNDE SOUZA SCHWANTES LTDA	RR SOUZA	18099456000116	R FAUSTO MAIA, 1697	NOVA HUMAITA	HUMAITA	AM	69800000	97	984132054	reginanunesdesouza78@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E MAIA DE FRANCA	COMERCIAL MAIA	26676447000179	R DA REPUBLICA ORIENTAL, 737 B	SAO JOSE	HUMAITA	AM	69800000	97	33731629	supermercado.samuel@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A A ROHLEDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERC E AGROPECUARIA TCHE	00483737000102	R ANTERO RICA, 1267	NOVA HUMAITA	HUMAITA	AM	69800000	97	33732256	LAROHLEDER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M N R CORREA EPP	CENTRAL DA ECONOMIA	04272038000174	R PEDRO DE ALCANTARA BERCELAR, 1874 C	NOVA HUMAITA	HUMAITA	AM	69800000	97	33732137	MAYARA-UMH@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FOFAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO FOFAO	25041358000193	R MAL. RONDON, 2182	NOVA ESPERANCA	HUMAITA	AM	69800000	97	984095583	COMERCIALFOFAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO PAULO ROHLEDER EIRELI	LANCHONETE E CONVENIANCIA AUTO POSTO TC	33187736000170	R ANTERO RICA, 1268 SL A	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	933731578	JPROHLEDER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C H R FERREIRA	COML SANDRO II	23031693000185	R TRANSAMAZONICA, 1777	NOVA HUMAITA	HUMAITA	AM	69800000	97	33731242		PLUXEE ALIMENTACAO
D L RAMOS LTDA	SUPERMECADO BORBA	34465540000162	R GETULIO VARGAS, 317a	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	981231056	assisdistribuidora@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A D C ALECRIM DE LIMA LTDA	ATACAREJO NAVECA	17395399000150	R S GONCALVES, 1185	SAO DOMINGOS SAVIO	HUMAITA	AM	69800000	97	981017684	NAVECA_ATACADO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS A	COMERCIAL FREITAS	07823746000144	R MONTEIRO, 20 TRAVESSIA	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	33731959	SLFREITAS1@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A A B CHIXARO	SUPERM ABC	01693475000173	R MONTEIRO, 2069	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	92	33731568		PLUXEE ALIMENTACAO
IZIS AGUIAR DOS SANTOS	PIZZARIA MASTER DOG	14585462000122	R TRANSAMAZONICA, 2343	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	984089773	leiziz_lean@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JCDOS SANTOS LUCENA LTDA	SACOLAO DA ECONOMIA	84740026000166	R FONSECA COUTINHO, 72	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	33733000	JCLUCENA2008@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R J COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI	SUPERMERCADO COMPRE BEM	12306885000130	R RUA, 564	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	33731418	CHIXARONEVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A JACOB DE OLIVEIRA LTDA	RESTAURANTE MALAGUETA	06317823000121	R TRANSAMAZONICA, 2586	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	984073888	ALCILENEJACOB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS DA SILVA PINHEIRO LTDA	COMERCIAL MARCKAO	35701641000158	R CASTANHAL, 1530	SAO CRISTOVAO	HUMAITA	AM	69800000	97	98408082	MARCOSPINHEIRO637@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO TCHE LTDA	SUPERMERCADO TCHE	10373001000135	R ANTERO RICA, 1267 /A A	NOVA HUMAITA	HUMAITA	AM	69800000	97	33732256	SUPERMERCADOTCHE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	ROVER ACATAREJO	18171499000327	AV RIO MADEIRA, 2570	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	92	981127639	CONTASARECEBER@NOVAROVER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R E M SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO SAO JORGE	28571434000160	AV GUSMAO, 1955	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	33731675	sjsupermercado01@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSENY DOS SANTOS DE MARIA	FRANGO NA BRASA E RESTAURANTE	12258572000154	ROD TRANSAMAZONICA, 2421	EMBRATEL	HUMAITA	AM	69800000	92	992019507	santos24.leandra@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
K G S DE LAIA EIRELI	K G S DE LAIA ERELI	23742295000177	AV TRANSAMAZONICA, 2506	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	33732941	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
MASTER AMAZONAS LTDA	TUCUMA HUMAITA AM	10516734000181	R MONTEIRO, 2606 ********	DIVINO PRANTO	HUMAITA	AM	69800000	97	981135233	TUCUMAHNT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS ANDRE DE ALMEIDA SILVA 5126632620	CASA DE CARNES ESTILO	14418895000193	R RUA MONTEIRO, 2616	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	81138397	CASADACARNEESTILO2014@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MANOEL O DA SILVA	COMERCIAL MAIS VOCE	05859197000132	AV BRASIL, 883	SAO FRANCISCO	HUMAITA	AM	69800000	97	981163092	MANOELOLIVEIRAMAISVOCE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E A SARMENTO COMERCIAL LTDA	COMERCIAL MAIS VOCE	15066682000102	AV BRASIL, 873	SAO FRANCISCO	HUMAITA	AM	69800000	97	81163092	manoeloliveiramaisvoce@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAMOS E FERREIRA LTDA	EMPORIUM CACAO	14885371000102	R 15 DE NOVEMBRO, 2151	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	984166762	auana_ticka@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RODINEI DE S CHAVES	COMERCIAL SAO LUCAS	17330748000155	R S FRANCISCO, 1319	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	981160836	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA CELIA DE SOUZA RODRIGUES	MERCEARIA DOIS IRMAOS	31661084000138	R S, 944	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	984091910	sousarodriguesanacelia@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
REI DA GLORIA LTDA	SUPERMERCADO FAVORITO	28891267000135	R DAS FLORES, 2128	SAO CRISTOVAO	HUMAITA	AM	69800000	97	37732859	FAVORITO2128@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L A CARVALHO DE SA LTDA	VAREJAO DOM BOSCO	04664355000136	R DAS FLORES, 405	SAO JOSE	HUMAITA	AM	69800000	97	33731367	ROSA	PLUXEE ALIMENTACAO
MINI BOX PAGUE MENOS LTDA	MINI BOX PAGUE MENOS	23150586000176	AV PRES TRANSAMAZONICA, 2470	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	773622024		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA SHIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	CASA DE CARNE SAO CRISTOVAO	21893842000190	R S R DA REPUBLICA ORIENTAL, 1994	SAO CRISTOVAO	HUMAITA	AM	69800000	97	19781288		PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO TORRES QUEIROZ ME	ROBERTINHO CASA DE CARNE	50362214000186	R REPUBLICA ORIENTAL, 2173	SAO CRISTOVAO	HUMAITA	AM	69800000	97	81131340	02RTORRES16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54167331 CLEBSON FERNANDO GARCIA ROSAS	54167331 CLEBSON FERNANDO GARCIA ROSAS	54167331000140	R MONTEIRO, 2571	CENTRO	HUMAITA	AM	69800000	97	984124245	CLEBSONFG.ROSAS27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO KATUETE LTDA	SUPERMERCADO KATUETE	38456800000194	R STANILAU AFONSO, 1414	SAO DOMINGOS SAVIO	HUMAITA	AM	69800000	97	984528747	ANAPAULA513@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLINICA E M LTDA ME	CLINICA E M LTDA	44962663000162	R DA OLARIA, 751 B	NOSSA SENHORA DO CA	HUMAITA	AM	69800000	97	984049879	EDILAINEMORAES@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M H F PAIVA LTDA	TEM TEM	48816443000181	R STANILAU AFONSO, 1414 B	SAO DOMINGOS SAVIO	HUMAITA	AM	69800000	97	984055270	MARCELOFREIREPAIVA16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDME B DA SILVA	MERCADO FENIX	43037966000106	R DA REPUBLICA ORIENTAL, 1702	SAO CRISTOVAO	HUMAITA	AM	69800000	97	981201465	EDME.BITT123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	TOPA TUDO SEIXAS	40515401000107	R MONTEIRO, 2077	SANTO ANTONIO	HUMAITA	AM	69800000	97	984328161	HVDEOLIVEIRA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	ROVER GOURMET	18171499000599	TR PE CASTANHEIRAS AM, SN AM	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	92	981127639	contasareceber@novarover.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
HORA DO LANCHE LTDA	HORA DO LANCHE	47889470000111	R TEN. R TRASAMAZONICA, SN	SAO DOMINGOS SAVIO	HUMAITA	AM	69800000	97	800168210		PLUXEE ALIMENTACAO
NOVAL DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	NOVAL DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTD	49888678000141	AV DR. RIO MADEIRA, 2649	SAO PEDRO	HUMAITA	AM	69800000	97	352544625		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA	CASA DE CARNES RIO NEGRO	09629134000140	R JOAO HERCULANO PRIMO, 173	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821481	MARIAFERNANDESLIMA661@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JORGEMAR OLIVEIRA DA SILVA	MERCEARIA E AUTO PECAS JR	04393623000122	R VARCY HERCULANO, 136	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821361	JRIPIXUNA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JDA CFELIPE DA SILVA	IRMAOS FELIPE	18736870000199	AV JURUA, 386	BAIRRO DA VARZEA	IPIXUNA	AM	69890000	97	984229218	KIMBELYLAISE14@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WANDER MARTINS DA COSTA MORAES	WC PANIFICADORA	09637664000130	AV MORCY BARROSO, 194	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821011	EMPORIODOPAOQUENTE@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	17384188000111	AV JOAO HERCULANO PRIMO, SN	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	991580896	thiagost17@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO THIAGO II	10601514000156	AV LELAND BARROSO, 155 LJ	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821149	THIAGOST17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CONSTRUTUDO LTDA	COMERCIAL OLIVEIRA	10615248000110	R JOAO CARIOCA, 88	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	92	33227748	ENGETEL.AC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO 898843452	MERCEARIA ANA RITA	27183309000110	AV LELANDE BARROSO, 149 CS	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	991483132	FO82121@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IONE SOUZA DO NASCIMENTO 00893221260	MERCANTIL IPIXUNA	27900282000130	R VAGNER DECASTROMACIEL, 477 CS	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	991866084	IONESOUZADONASCIMENTO29@GMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A FIGUEIRA MARQUES	COMERCIAL AILTON	09498672000143	AV JURUA, 9	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821058	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDO DOS REIS ARAGAO	MAIS BRASIL	17843323000140	R N I W TON, 138	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821468	FERNANDOREIS46@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERLILDO DE SOUZA GOMES ME	MERCEARIA SAO FRANCISCO	09943693000120	R VARCY HERCULANO, 433	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	34821429	MERCEARIASAOFRANCISCO.PIXUNA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274	PANIFICADORA CAVALCANTE	41553738000163	AV WAGNER DE CASTRO MACIEL, sn	CENTRO	IPIXUNA	AM	69890000	97	984320785	KEMERSON.C.M@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IVANESSA ALBUQUERQUE GAMA FALCAO 0126443	VS REFEICOES	37250520000162	R RIO NEGRO, 283	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	993842469	IVANESSA_TBC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S S DE MEDEIROS MERCADINHO	MERCADINHO S S MEDEIROS	03902207000140	AV REV AMAZONAS LETRA A, SN LETRA A	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671999	NILLCEAMMEDEIROS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FELIPE DE OLIVEIRA LOBO 02466111209	F L LOBO COMERCIO	24496193000181	RDV CARLOS BRAGA, SN KM 45	ZONA RURAL	IRANDUBA	AM	69415000	92	30197101	LOBOELIETE501@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FALCAO COMERCIO DE FRIOS LTDA	COMERCIAL FALCAO	11958002000104	R SOLIMOES BEIRA RIO, SN LETRA A	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	982173543	TI@TRIOU.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FAGNE ARAUJO SPEROTTO	COMERCIAL SPEROTTO	17425576000101	AV AMAZONAS ESQUINA COM RUA BIRIBA, 594	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	984189034	suzana.sperotto2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BENEDITO MOREIRA BARBOSA	MERCADINHO NOVA VIDA	04174482000157	AV RIO SOLIMOES, 613 LETRA A	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	93058366	distribuidoradovasquinho@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J K P RODRIGUES	MINI AMAZONAS	18376750000128	R DO COMERCIO, 20 A	CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69415000	92	984290199	JYNNE.RODRIGUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELZANIRA ARAUJO DE SOUZA ME	DISTRIBUIDORA RIO NEGRO	14142094000148	AV ALM. AMAZONAS, SN	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	993161717	DIST.RIONEGRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIRALICE SILVA DA COSTA ME	RN CONSTRUCAO COMERCIO E TRANSPORTE	14403371000129	R AUTON FURTADO, 1	CIDADE NOVA	IRANDUBA	AM	69415000	92	93193520	MIRALICECOSTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S DA COSTA COMERCIO VAREJISTA DE ALIME	MERCADINHO PADRE CICERO	35145182000173	TR TAMBAQUI, sn	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	991997066	GERLANDERODRIGUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARINICE SEVALHO VASQUES	DROGARIA IRANDUBA	12644056000320	AV JOSE MARIA MUNIZ, 50	MORADA DO SOL	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671544	EUDESSAUDE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
QUESIA GERSIANE DOS SANTOS ZANI 00081059	ZANI DISTRIBUIDORA	30504560000144	1 AV AMAZONAS, 400 CASA 400 A	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	30410292	quesia.lvf87@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M DOS SANTOS DA SILVA	DM VARIEDADES	29708432000133	RAM DO 13, S/N	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	992163347	DMVARIEDADES2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F DE SOUZA CARVALHO	SUPERMERCADO CARVALHO	17207096000166	R CASTELO BRANCO, 14	CIDADE NOVA	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671135	SUPERMERCADO_CARVALHO@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NIVALDO SANTAREM PEREIRA	MERCADINHO N J	31890077000108	AV LUPECIO RAMOS, 110 LOJA	MORADA DO SOL	IRANDUBA	AM	69415000	92	992045083	NIVALDOSANTAREM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D PIETER PANTOJA	EMPREENDIMENTO FAMILY	02532055000178	AV AMAZONAS, 490	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	992424818	D.PIETER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C I P FEITOSA LTDA	FEITOSA EMPREENDIMENTO	15425871000124	R 2, 54	NOVA VENEZA	IRANDUBA	AM	69421000	92	994385770	cartosigorpf@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ CARLOS D OLIVEIRA NETO DE ARAUJO 53	ATIVOS ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO ADM	23155232000114	R RIO PRETO DA EVA, 14 CDM AMAZO	RODOVIA CARLOS BRAG	IRANDUBA	AM	69415000	92	99635699	ARAUJOCONTABILPORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LINDON JOHNSON SOARES OLIVEIRA LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA JOHNSON	30758392000113	ETR MANOEL URBANO, 17 LOTE 20 QUADRA23	NOVA MANAUS	IRANDUBA	AM	69415000	92	992415261	OLIVIERAJOHNSONSOARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N V DE S CARVALHO	CASA CARVALHO II	13683459000189	AV D JOSE MARIA MUNIZ LETRA A, SN LETRA A	MORADA DO SOL	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671054		PLUXEE ALIMENTACAO
CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	CARVALHO SUPERMERCADOS 1	08713710000170	AV AMAZONAS, SN	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671995	SUPERCASACARVALHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA IOHAN LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA IORAN	26947752000158	TR TAMBAQUI, 201	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	991519062	panificadora.ioran@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E O DA SILVA COMERCIO	MERC BANANEIRA	08967644000165	TR DR. TAPAUA, SN	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671006		PLUXEE ALIMENTACAO
ESFGUIMARAES LTDA	MERCADINHO PARAENSE	37466677000120	RAM DO CAMINHONEIRO, 3482 SETOR ZONA RURAL	IRANDUBA	IRANDUBA	AM	69415000	92	92092697	ERICASORAIAGUIMARAES83@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GARDENIA DA S SANTOS	GARDENIA COMERCIAL	14628565000122	R 1, 458	CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69415000	92	91836236	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAELA DA SILVA ALEXANDRE LTDA	MERCADINHO ALTO DE NAZARE	10650681000197	AV AMAZONINO MENDES, 52	ALTO DE NAZARE CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69421000	92	992863560	rafaelaalexandre021@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES ME	BOUTIQUE DA CARNE	11548007000169	AV SOLIMOES, 717 LETRA A	ALTOS	IRANDUBA	AM	69405000	92	33671007	FATIMABOUTIQUEDACARNE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KRISNIAN SUAMY S PEREIRA	K R MERCADINHO	03344691000139	AV AMAZONINO MENDES, 148	ALTO DE NAZARE CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69415000	92	991057818	kristianjose099@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J SOUSA DOS SANTOS	COMERCIAL MANGANGA	02422461000188	AV POR DA LUA, 10	NOVO AMANHECER	IRANDUBA	AM	69415000	92	991707040	LUCASTHEBILLY@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H N COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	DROGARIA MAIS SAUDE	08763928000130	EST MANUEL URBANO, 1 KM 3 B	CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69421000	92	991583187	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ROMULO DA SILVA BELMIRO 01356914276	DISTRIBUIDORA MERCADINHO ACOUGUE RL	23232938000132	AV POR DA LUA, 21	NOVO AMANHECER	IRANDUBA	AM	69415000	92	991489350	romulobelmiro25@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINEY DE SOUZA SAMPAIO EPP	MARTINS SAMPAIO	14807930000166	R JOSE MARIA MUNIZ, 113	MORADA DO SOL	IRANDUBA	AM	69415000	92	33671131	MARTINSSAMPAIO.CTC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYMISSON PEREIRA MENDES EIRELI	SUPERMERCADO JM	22487310000115	AV RIO SOLIMOES, 1	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	993832223	MONICAGEOVANA_BRANDAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARTINS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	MARTINS DISTRIBUIDORA	29803398000186	R TUCUNARE, 255 ANEXO I	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	992501948	FABIOMARTINS_ALMEIDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G B M DE QUEIROZ EIRELI	COMERCIAL ALELUIA	15802241000121	R AMAZONAS, 527	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	981497956	MENDESEQUEIROZ@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ALBERTO SALUSTIANO DA SILVA JU	DISTRIBUIDORA SOLIMOES	31708492000106	AV AMAZONAS, 713	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	92487961	MARKOSANTONIOMAR34@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
37782371 PABLO JUNIOR TEIXEIRA DE OLIV	PF MOLHO DE PIMENTA	37782371000182	R RIO PRETO DA EVA RESIDENCIAL AMAZONAS, 12 QUADRA 24 - LOTE 12	IRANDUBA	IRANDUBA	AM	69415000	92	988174135	APOLLO99OFICIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DA CARNE FINO CORTE LTDA	CASA DE CARNE FINO CORTE	41366387000181	AV AMAZONAS, 131	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	984128455	silvachaveswellber@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E N BASTOS COMERCIO VAREJISTAS DE CARNES	MERCADINHO SALMO 23	45859082000162	R 10 A NOVA VENEZA, 18	CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69415000	92	994319729	KARINAARAGAO21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO	J B PRODUTOS ALIMENTICIOS	40111906000106	R DA INDUSTRIA, 106	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	994380809	JOELMA@JBPRODUTOSAM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO	57720603000266	AV RIO AMAZONAS, 582	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	991226476	fagne.sperotto2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R R ANTUNES LTDA	SUPERMERCADO TUCANO	49609075000163	AV SOLIMOES, 433 LOTE 433 QUADRA00	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	992867877	ELISANDRONICHILES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
BEMOL SA	BEMOL IRANDUBA	04565289008806	AV AMAZONAS, 502	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
C I P FEITOSA EPP	SUPERMECADO FEITOSA	57706388000168	AV RIO AMAZONAS, 1213	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	994182540	MERCADINHOFEITOSA68@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51937982 KAREM RAYSSE ALENCAR DOS SANTOS	51937982 KAREM RAYSSE ALENCAR DOS SANTOS	51937982000183	10 A AVENIDA POR DA LUA, 359	NOVO AMANHECER	IRANDUBA	AM	69415000	92	32546789	K.RAYSSA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L R PINHEIRO GONZALEZ	MERCEARIA DEUS E FIEL	43845770000148	R DEP PAULO FREIRE, 177	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	93721833	PINHEIROLUCIELE2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S DE ALMEIDA LTDA	VAREJAO MIX	47265334000150	AV AMAZONAS, 393	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	91975486	VAREJAOMIX16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO R S LTDA	MERCADINHO R S	45625093000188	R DO COMERCIO, 365	CACAU PIRERA	IRANDUBA	AM	69421000	92	91242339	FPASSESSORIAEMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA IRANDUBA	04565289009365	AV AMAZONAS, 502	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RLVILHENA	CAVERNA SUPLEMENTOS	39457209000114	R PRF FRANCISCO NONATO DA SILVA, 21 CONJ DOM LOPES	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	93116123	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE S CARDOSO LTDA	CASA DA CARNE MERCADINHO PINHEIRO	55880259000166	R 1, 13	NOVA VENEZA	IRANDUBA	AM	69415000	92	992312808	CASADACARNE.STONE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C S DE ALMEIDA LTDA ME	SUPER CASA DE CARNE APARECIDA	55361934000140	R RIO TROMBETAS, 7	ALTO	IRANDUBA	AM	69415000	92	993567400	SUPERCASADECARNEAPARECIDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MONICA BRANDAO MENDES LTDA	FRIOS JM	52404007000172	AV RIO MADEIRA, 32 A	CENTRO	IRANDUBA	AM	69415000	92	993832223	MONICAGEOVANA_BRANDAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WISNEL JASMIN LTDA	RESTAURANTE FAJAS	45401400000147	R AUTON FURTADO, sn	CIDADE NOVA	IRANDUBA	AM	69415000	92	988071427	JASWULLS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51023689 GLEICIANO TAVEIRA DE FRANCO	ANV ALIMENTOS	51023689000100	R ARARA, 24	NOVO AMANHECER	IRANDUBA	AM	69415000	92	994960094	GLEICIANOTAV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALICIA DO NASCIMENTO CRUZ LIBERATO 70055	MERCADINHO BEM BARATO	48472548000160	AV RIO PURUS, 168	IRANDUBA	IRANDUBA	AM	69415000	92	992286641	ALICIANASCIMENTOC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ENANDIA GAMA DA CUNHA	MERCADINHO IGOR ELIAS	21471665000153	R ACACIO LEITE, 3707	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103088	92	993870143	ENANDIAGAMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IM FRANCO EIRELI	SOUVER PAN	01485198000103	AV D JORGE MARSKELL, 3007 CJ MUTIRAO	SAO FRANCISCO	ITACOATIARA	AM	69101488	92	92088014		PLUXEE ALIMENTACAO
A DA S BRAGA	CASA DO TEMPEIRO	01017820000159	R UATUMA, 1709	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101254	92	991428657	ADRIANACAVALCANTE_19@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ADALBERTO NOBRE PESSOA	MERCEARIA ARA	02433330000104	AV GEN-EX PARQUE, 191	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	93950407	GISELEPESSOA27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDUARDO BERTONI ALVES COSTA LTDA	ITA RIO'S POUSADA	05341753000184	R NS SRA DO ROSARIO, 2064	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100099	92	991735618	EDUARDO_BERTONY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELINE CABRAL DE VASCONCELOS LTDA	LOJA DE CONVENINCIA	26706329000166	R BORBA, 3713	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103052	92	992279794	ELINECABRAL87@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	OURO VERDE	23037203000409	R MIN. WALDEMAR PEDROSA, 33	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100060	92	35211467	MEC.OUROVERDE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAERCIO DE SOUZA NOBREGA	ACOUGUE HORA DA CARNE	19496614000134	AV D JORGE MARSKELL, 3054	SAO FRANCISCO	ITACOATIARA	AM	69101488	92	992162277	taerciosn23@gmil.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MOISES A DE MENEZES	BIG FORMIGAO	05694231000166	AV PARQUE, S/N	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	94924695	MOISESMENEZES2020@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J PAZ DO N CASTRO LTDA	COMERCIAL EUNICE	11345571000184	AV D JORGE MARSKELL, 3055	SAO FRANCISCO	ITACOATIARA	AM	69101488	92	993831349	COMERCIAL_EUNICE@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
N CUNHA DOS SANTOS LTDA	PONTO DO GUARANA	08331408000158	AV CDOR PARQUE, 2996	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	35214276	NILSON.CUNHA_2014@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
I MENEZES E CIA	SUPERM XEPA	04317939000135	AV BEIRA MAR, 145	JAUARY	ITACOATIARA	AM	69100000	92	35211320	DMLTDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F P DE MENEZES LTDA	FRAMEPE BARBER SHOP	20898840000120	R JOAO BEZERRA, 51 CJ CIDADAO QD 10	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103356	92	991255231	FRAMEPEBARBERSHOP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AAMATOS LTDA	MERCADINHO JA	12403006000199	R BENJAMIM CONSTANT, 3132 LETRA A	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104003	92	991265167	AAMATOSME@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S L CAMPELO DE QUEIROZ EIRELI	CASA DA CARNE TALISMA	10760503000119	R ENOC REIS, 384 NOVO REMANSO	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100000	92	35251002	N POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO DA SILVA E SILVA	MERCADINHO E ACOUGUE EBENEZER	09574038000142	AV DA STA PARQUE, 483	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	992788263	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTOPOSTO SAO CRISTOVAO	13178013000105	AV MARIO ANDREAZZA, 2241	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103272	92	992578450	ALCIONESPEIXOTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIVALDA MOURA DE SOUZA	MERCADINHO ROMA 2	31189394000100	AV MARIO ANDREAZZA, 1195	SAO JORGE	ITACOATIARA	AM	69104050	92	91015883	NILDO_ONC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IRISMAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	DROGARIA MANDACARU	84538438000118	R NS SRA DO ROSARIO, 3164	JAUARI I	ITACOATIARA	AM	69104104	92	35212705	irismar.mandacaru@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
O F DA SILVA JUNIOR LTDA	J F COMERCIO E SERVICOS	31123314000105	R ISAAC PERES, 2722	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104009	92	984119064	OFONTENELLE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRADE E REIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	ANDRADE E REIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	14281365000146	R NOGUEIRA JUNIOR, 951	EDUARDO BRAGA II	ITACOATIARA	AM	69103568	92	992932631	JOSEDASGRACAS.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P A NOBRE MACIEL	MERCANTIL DOM PEDRO	03120182000122	AV GEN-EX ARMINDO AUZIER, 1654	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103092	92	35214992	mercantil_dompedro@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BOM PRECO LTDA	MERCADINHO BOM PRECO	31559455000175	R DIB BARBOSA, 2485	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103336	92	984612669	2020RENATO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HEIDER MULLER MUBARAC	MERCADINHO MUBARAC	10189025000139	R CASSEANO SECUNDO, 2256 LJ	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100078	92	35211793	DESHLOPES.ITA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EUGENIO SILVA AMARAL	DISTRIBUIDORA GOMES	11308771000167	AV 7 DE SETEMBRO, 1431	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101068	92	994686092	FELIPEGOMES0901@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H C P DE ALMEIDA LTDA	REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTO	23039043000186	AV MARIO ANDREAZZA, 2520	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103276	92	993840829	REALBEBIDASITACOATIARA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NILZELENE GRANA GADELHA	BOVICARNE	03691703000282	AV MARIO ANDREAZZA, 1749	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69100000	92	35211655		PLUXEE ALIMENTACAO
GUTEMBERG GOMES DA SILVA	MERCADINHO BERG	14180145000126	R ANTONIO PERUDO MARTINS, 1532	IRACY	ITACOATIARA	AM	69100000	92	5211455		PLUXEE ALIMENTACAO
M I F PEREIRA	MERCADINHO TNP 2	63659346000116	AV MARIO ANDREAZZA, 2357	AEROPORTO	ITACOATIARA	AM	69103280	92	35216055	LANE_RN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOACI DA SILVA GAMA ME	MERCANTIL GIOVANNA	08398464000100	AV AQUILINO BARROS, 216	JAUARY	ITACOATIARA	AM	69104200	92	991471581	MERCANTILGIOVANNA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WEISDNEY NEVES ROLIM LTDA	POINT DA CARNE A ESPECIALISTA EM CORTE	26633942000109	R GDA-M FRANCISCO DO COUTO VALLE, 91	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101155	92	991105136	mpdecarvalhonascimento@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARENILDA DE SOUZA MACEDO	POSTO JOBSON MAYRA	12985627000390	AV MARIO ANDREAZZA, 2785	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103280	92	993159892	MARENILDA123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CC DE ALMEIDA	MM CARNE	11400973000134	AV MARIO ANDREAZZA, 1749 LETRA A	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103064	92	991728795	valmirlrocha@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMILA BRASIL MENDONCA WEILLER	OURO VERDE	26928109000187	R MIN. WALDEMAR PEDROSA, 75	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100060	92	35211467	FINANCEIRO.OUROVERDE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA RABELO LTDA	ACEP HORTIFRUTI E DISTRIBUICAO	11507336000161	AV ENG. MANAUS, 2677 AM	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101062	92	994796929	aderssonrpp@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO BATISTA RODRIGUES FILHO	CASA DOURADA	27167723000136	R BORBA, 2423	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101077	92	92863850	ISABELLE.DIB.18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	84112846000456	R N SRA DO ROSARIO, 2894 ESQUINA COM A RUA AQUILINO BARROS	JAUARY	ITACOATIARA	AM	69104100	92	35214116	DMSUPERCADO2014@UOTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE CLAUDIO ALVES DE MACEDO	SUPERMERCADO JOBSON MAYRA	03019542000102	R GEN-EX FRANCISCO FIUZA LIMA, 3361	SAO FRANCISCO	ITACOATIARA	AM	69101460	92	993159892	JCALVES19@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VADISLAU VALENGA CHOPERIA LTDA	RESTAURANTE E CHOPERIA DO PATRAO	35723842000156	AV CNSO RUY BARBOSA, 645	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100087	92	91750122	CHOPERIADOPATRAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA NGI LTDA	PANIFICADORA NG	08219395000120	R ACACIO LEITE, 3380	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103088	92	992451695	alcineiauzier@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ EIRELI	MERCADINHO BRUNO	01433258000144	R NOVA DO FOMENTO, 1176	SAO JORGE	ITACOATIARA	AM	69104038	92	996067223	michelleraccos@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
IRLENE MATIAS FRANCO	SUPERPAN	10538454000174	AV CEL ARMINDO AUZIER, 1820	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103092	92	991049093		PLUXEE ALIMENTACAO
C N COELHO LTDA	COMERCIAL NASCIMENTO	11204029000101	R ACACIO LEITE, 2390	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101071	92	991552791	ANTONIO.MIXE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GERBSON LUCAS BARROS E CIA LTDA	MIRAMAR DOS SANTOS LUCAS	11648585000177	R MARCILIO DANTAS, 667 VL DE NOVO REMANSO	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100000	92	993393089	GERB.LUCAS207@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IOLENE MARQUES MATIAS	SORVEPAN	84505924000130	AV DNA PARQUE, 110	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	35214793		PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO GRANGEIRO DE OLIVEIRA LTDA	GM VARIEDADES	33041166000105	R UATUMA, 1530 QUADRA 960;LOTE 1023	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101254	92	99209392	MARCELOBARAO10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GENESIO SANTOS DE ARRUDA	MERCEARIA 2000	03536850000105	AV NS PARQUE, 38 - VILA N REMANSO	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	93595503	GENESIO.ARRUDA.2000@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S RAMOS DE LIMA EIRELI	PONTO DO ICA	10517455000132	R VER. ADOLFO OLIMPIO, 2691	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101065	92	35213756	PONTODOICADISTRUIBORA@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MOISES ISRAEL FERREIRA NOBRE	ARMAZEM VEM QUE TEM	07149517000196	R DR. LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2087 B	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100075	92	991314956	VEMQUETEM100@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALCINEY AUZIER CASTILHO	PANIFICADORA NG II	28880790000166	AV ANTONIO DA FEIRA, 765	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103340	92	994892125	NGPANIFICADORAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O PALMA DA SILVA	COMERCIAL DO IRMAO	27850740000173	R ALVARO FRANCA, 1688 TERREOCASA	COLONIA	ITACOATIARA	AM	69100140	92	35215559	ESTEVAOGAMA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GREICE AMELIA MULLER MUBARAC	MERCADINHO YASMIN	07328121000106	AV PRF PARQUE, 1044	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101053	92	35213656	GREICE.MUBARAC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ CARLOS DE SOUZA COSTA CIA LTDA ME	MERCADINHO OURO VERDE	21659000000178	R CEL QUEIROZ, 667	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100093	92	35211910	FINANCEIRO.OUROVERDE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G G VIANA DE QUEIROZ	HORTIFRUTI E PADARIA	01112710000176	AV MARIO ANDREAZZA, 2401	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103280	92	992816436	jonatassoares3456@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO LTDA	COMERCIO CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS S	08258509000140	AV MARIO ANDREAZZA, 2241 SALA 2	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103276	92	991966533	ALCIONESPEIXOTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO DONA NOVINHA LTDA	SUPERMERCADO DONA NOVINHA	18414517000192	R ISAAC PERES, 2448	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100015	92	994640366	SUPERMERCADODONANOVINHAFAC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ODA SILVA ALENCAR LTDA	PANIFICADORA DEUS PROVERA	84455765000106	R BORBA, 3121	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101257	92	35214529	PANIFDEUSPROVERA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T F B P GAMA LTDA	COMERCIAL MINI PRECO	35849687000119	AV JOSE TADROS, 2320	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103376	92	994388978	FABRINI.BRAGAPONTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCINEI MELO DE SOUZA	JMT	11903894000146	AV MARIO ANDREAZZA, 2350		ITACOATIARA	AM	69103276	92	992489972	JUCINEI.SOUZA1@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C SARUBI LTDA	PANIFICADORA TUTTI PANE	84118603000182	R EDUARDO RIBEIRO, 2122	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100081	92	35214110	TUTTIPANIFICADORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
CBALEXANDRE	SIRI CASCUDO	10385772000142	AV MARIO ANDREAZZA, 1065	SAO JORGE	ITACOATIARA	AM	69104050	92	994229534	rafaelbs94@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ARANHA SUPERMERCADO LTDA	VAREJAO DO ARANHA	20928605000154	R UATUMA, 1621 TER	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101254	92	99099043	VAREJAODOARANHA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELAINE VANUZA DE CASTRO RABELO LTDA	MERCEARIA SOPHIA	14410612000167	AV LIBERDADE, 4374	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69101745	92	992108233	vanuza.rabelo2015@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
O FONTENELLE DA SILVA ME	BOVICARNE 3	15707230000162	R FRANCISCO FIUZA LIMA, 15	SAO FRANCISCO	ITACOATIARA	AM	69101460	92	35216183		PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAEL LIBORIO COSTA LTDA	MERCADINHO DA ECONOMIA	20213536000100	R BENJAMIM CONSTANT, 3186	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104003	92	991102444	LIBORIORAFAEL8@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V S ODA	MERCADINHO ODA	07677266000112	AV TEN. PARQUE, 1701	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	993145185	VANESSAODA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S A DE MENEZES NETO	PRESTADORA DE SERVICOS S A	28950289000129	R 5 DE SETEMBRO, 1950	COLONIA	ITACOATIARA	AM	69100128	92	995075040	SANDYAMENEZES2000@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENILSON TRINDADE DE LIMA	PONTO DO ICA	07115153000123	R VER ADOLFO OLIMPIO, 2691 LETRA A	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101065	92	35213756	PONTODOICADISTRIBUIDORA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS	HIPER PAN	14023653000109	R DA STA 17 DE JULHO, 2610	EDUARDO BRAGA I	ITACOATIARA	AM	69103428	92	91049093		PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO DE SOUZA BARROS	FRICARNE	04980386000104	R SEN BORBA, 3219	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103052	92	35214904	FRICARNESS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L DE O BATISTA CONSTRUCAO	CASA PUMA	13837009000101	AV 7 DE SETEMBRO, 1327 A	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101068	92	35212144	LEANDROPUMA15@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DAS NEVES SOARES DA SILVA 33241112	REI DO CAMARAO	26791465000100	R CARLOS CASTELO BRANCO, 801	JAUARI II	ITACOATIARA	AM	69104364	92	93790265	nevessoares51@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALTENIZE CLAUDIO LEITAO	CASA AMARELA FESTAS E EVENTOS	11099852000102	R MOISES BATISTA, 2791	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101110	92	991972604	denilson.ramos20@yahoo.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GILSON MIQUEIAS CASTRO DE SOUZA EIRELI	CASA FATIMA	12627537000165	AV PARQUE, 460001	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100970	92	985940637	casafatimaltda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J A F E SILVA	EXTRA MERCANTIL	04961807000141	AV 15 DE NOVEMBRO, 244	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100072	92	91664394	JAF.SILVA2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA LUANA RUFINO PENA	LUAN VARIEDADES	26559421000140	AV JOSE TADROS, 2439	EDUARDO BRAGA I	ITACOATIARA	AM	69103504	92	92082622	NILDO_ONC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALINE DE SOUZA ALVES LTDA	COMERCIAL ALINE	31763610000170	AV LIBERDADE, 4635	MAMOUD AMED	ITACOATIARA	AM	69101796	92	992655788	ALINE.COMERCIALSOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIEL M LIMA	PANIFICADORA E CONFEITARIA AVENIDA PARQU	84018845000102	AV PARQUE, 609	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	35211262	MACEDODLIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARENILDA DE SOUZA MACEDO	POSTO JOBSON E MAYRA	12985627000128	R FRANCISCO FIUZA LIMA, 3410	SAO FRANCISCO	ITACOATIARA	AM	69101460	92	993159892	MARENILDA123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS L	SUPER LEVE	27049054000106	R URBANO CAMPOS, 198	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69112000	92	992330695	superleve2020@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	DISTDRAMENEZES LTDA	84112846000294	R MAJ-EX EDUARDO RIBEIRO, 2884 ZZ A	JAUARI I	ITACOATIARA	AM	69104128	92	35214116	DMSUPERCADO2014@UOTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDEILSON GUIMARAES DE SOUZA LTDA	PAO DOURADO	36685107000168	AV ARMINDO AUZIER, 383	JAUARI I	ITACOATIARA	AM	69104228	92	995355940	panificadorapaodourado.20@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KCE COSTA LTDA	MV ATACADO E VAREJO	17172746000185	AV CAP 7 DE SETEMBRO, 262 A	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100036	92	984653625	kelindarvc@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
WALTER VITAL SANTOS LTDA	COMERCIAL PONTO DO GUGU	12916031000176	R BORBA, 2489	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101077	92	35211663	IANNE.FD.15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THIAGO FERNANDES NOBRE	GAS NOBRE	17579373000161	AV MARIO ANDREAZZA, 3670	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69101600	92	995217569	henriquecosta3926@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VEM QUE TEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO VEM QUE TEM	11856624000121	R DR. LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2087	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100003	92	991314956	vemquetem100@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NILZELENE GRANA GADELHA FONTENELLE	BOVI CARNES	03691703000100	R PRFA ISAAC PERES, 2722	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104009	92	993646360	BOVICARNE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ODA SILVA ALENCAR CIA LTDA	BRASILCOMERCIO DE DESCARTAVEIS E PANIFI	09300422000157	R BORBA, 3124	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101257	92	992131523	panif.deusprovera@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	OURO VERDE	23037203000158	R EDUARDO RIBEIRO, 2431	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100027	92	35213170	ALEXANDRE.ALMEIDA33@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TRIVIAL TRADING EIRELI	MERC TRIVIAL	00786776000189	R INT. BORBA, 3379	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103052	92	115260666	MERCADINHOTRIVIAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDEILTON TEIXEIRA ROLIM	MERCADINHO ROLIM	42715694000193	R RIO PURUS, 4528	MAMOUD AMED	ITACOATIARA	AM	69101769	92	984575389	VANDEILTONTEIXEI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GMRDA SILVA LTDA	CHURRASCARIA CEBOLINHA	55457815000196	R ANTONIO SERUDO MARTINS, 1211	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104006	92	99213980	mirandagabriel1211@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALPHA 4 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	ALPHA 4 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	37654327000197	R BOUGANVILLE, 1121	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69104574	92	992899975	alpha4distribuidora@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TG COMERCIO DE PESCADOS LTDA	EMPORIO TDYPESCADOS	08401106000370	AV 7 DE SETEMBRO, 1457	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101068	92	99201190	thidygomes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOHNNY S DOS SANTOS LTDA	MILLENIUM COMERCIAL	39265937000124	AREA PRES RURAL, 4601 SETOR MOISES ISRAEL	AREA RURAL DE ITACOATIARA	ITACOATIARA	AM	69109899	92	992031922	MILLENIOMCOMERCIAL.VENDAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R P DE SOUZA LTDA	NUTRI MAIS CAFE	53839165000118	AV CNSO RUY BARBOSA, 943	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69100084	92	984283092	MAIARA.CHAGAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NDOS SANTOS MALHEIROS E CIA LTDA	COSTELA TROPICAL	59960967000168	AV AQUILINO BARROS, 1065	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104012	92	993942738	EMESSONRODRIGUES.ENG@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUELY FONSECA DOS SANTOS 86000640234	WS	39825232000114	BC AJURICABA, 2181	PRAINHA	ITACOATIARA	AM	69101300	92	992510435	SUELYFONSECA30@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G C ARAUJO LTDA	DISTRIBUIDORA DO BARACK	46258961000100	AV 7 DE SETEMBRO, 1475	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101068	92	992944601	graciana.jr@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAOLA STEFANNE GUIMARAES GARCA	MERCADINHO ITA	48173315000167	AV ENG. MARIO ANDREAZZA, 3324	JARDIM FLORESTAL	ITACOATIARA	AM	69101600	92	994836624	MERCADINHOITA4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G A SILVA	IMPERIO VERDE	51225711000103	AV MARIO ANDREAZZA, 1280	SAO JORGE	ITACOATIARA	AM	69104050	92	984479703	IMPERIOVERDEITA2023@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A V M NETO LTDA	MERCANTIL MARK S	43173083000123	R CEL ISAAC PERES, 3184	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104009	92	992748796	MERCANTILMARKS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FATIMA BARBOZA MARICAUA	SUPER FRIO'S	41304214000139	R ANTONIO SERUDO MARTINS, 1910	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101188	92	994559285	FATIMA.NACIONALCELULAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUZIER E DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO JEOVA JIREH	45339695000179	R BORBA, 2651 LETRA C 1	IRACI	ITACOATIARA	AM	69101077	92	984157646	mercadinhojeovajireh.jj@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZEU TEIXEIRA DOS SANTOS 94013950200	COMERCIAL HELENA	44312942000180	R HUMBERTO CALDERARO FILHO, 3707	EDUARDO BRAGA II	ITACOATIARA	AM	69103620	92	982652400	TEIXEIRAELIZEU396@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA BENTES LTDA	DISTRIBUIDORA OLIVER'S	48532275000100	R CURUXIA, 14 CONJ PORANGA II	PORANGA	ITACOATIARA	AM	69100418	92	994689691	distribuidoraolivers@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO DE MORAES KATO	ACOUGUE SAO FRANCISCO	42745662000130	R UATUMA, 1708	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101254	92	992387490	ROBERTO.CATO15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A B SOARES COMERCIO	ITUXI	38150263000150	R AV AFONSO PACHECO, 523	NOVO REMANSO	ITACOATIARA	AM	69112000	92	993447632	maia.souza.orlando@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE LIMA CARDELES LTDA	MERCADINHO DA BENCAO	49125468000100	BC DO FAST, 1395	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101245	92	991045046	MarluciaDELIMACARDELES@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ARANHA SUPERMERCADO LTDA	VAREJAO DO ARANHA	20928605000235	AV ARMINDO AUZIER, 1706	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103092	92	993879072	cfoaranha@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TIAGO NUNES PEREIRA	TNP FESTAS	44474206000129	AV MARIO ANDREAZZA, 2357 ANEXO B	SAO CRISTOVAO	ITACOATIARA	AM	69103280	92	991096969	TIAGO-NP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JONES GOMES PAES LTDA	GRUPO SJ	49943922000121	AV LIBERDADE, 4479	MAMOUD AMED	ITACOATIARA	AM	69101796	92	994966401	gruposj1420@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ARINEI LEAL DA COSTA 88249611268	PONTO DA ECONOMIA	47668243000166	R NS SRA DO ROSARIO, 4335	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69104658	92	994062909	arineileal@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO GOMES DA SILVA FILHO LTDA	MERCADINHO EBENEZINHO	49289618000102	R D, 348	CENTRO	ITACOATIARA	AM	69112000	92	984095810	SILVAMARCELOBT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAYLENA B DE SIQUEIRA	SIRI CASCUDO	44422098000140	AV MARIO ANDREAZZA, 1065	SAO JORGE	ITACOATIARA	AM	69104050	92	993668794	TAYLENABARROS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILLESON MARINHO RODRIGUES	DISTRIBUIDORA RODRIGUES E E MODAS	44225842000117	R LUIZ ONETE, 3248	PRAINHA	ITACOATIARA	AM	69101324	92	95031505	EXACONT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54295319 LUIZ ALBERTO PEPINO	ITA CACAU	54295319000110	AV AQUILINO BARROS, 1170 CASA	SANTA LUZIA	ITACOATIARA	AM	69104012	92	984022661	pepinoluizalberto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROZIANA BATISTA DE SOUZA	CHURRASCARIA GALO DA SERRA	43954925000184	R EUSTAQUIO ALVES DE SOUZA, 1660 QUADRA 490;LOTE 1033	SANTO ANTONIO	ITACOATIARA	AM	69103020	92	95092434	ROZIANASOUZA12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E P FERREIRA LTDA EPP	MASTER VARIEDADES	47730661000136	RDV AM 10, 344 LETRA A	ZONA RURAL	ITACOATIARA	AM	69113800	92	993777926	peixotoe135@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
41881234 EMERSON FARIAS DA SILVA	ACOUGUE DO BO	41881234000172	AV ARMINDO AUZIER, 238 BOX 09	ARAUJO COSTA	ITACOATIARA	AM	69101239	92	984720716	ACOUGUEDOBO21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IARA OLIVEIRA DOS SANTOS 02899695223	MERCADO DOIS IRMAOS	39291334000105	A RURAL, 40 CJ RES PORANGA QD	AREA RURAL DE ITACOATIARA	ITACOATIARA	AM	69109899	92	35219450	YARA92487830@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S M REIS LTDA EPP	DISTRIBUIDORA MAIA	41264964000124	AV MARIO ANDREAZZA, 1175	SAO JORGE	ITACOATIARA	AM	69104050	92	984086597	SMREISLTDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL LIBANIO CAVALCANTE	MANOEL LIBANIO	13758972000191	R VITORIA REGIA, 67	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	37841167	GILIARDELIBANIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R E F MOTA ME	COMERCIAL ARAUJO	10664383000156	R TUPA SUPE, 109	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	984113232	ELIARDO.MOTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO PACHECO DA SILVA	MOVELARIA DORISNAY	07110155000120	R OSORIO CAVALCANTE, 13	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34841198	LUCIANO_LIV14@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AJSDA SILVA LTDA	MERCADINHO DO TONIO	13774943000113	R GRANDE CIRCULAR, 298	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34841339	TONY.MERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I DE MELO GESTRUDE ME	CASA TATIANA	15310194000107	R MAJ-EX MAIA, 5	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34841208	PAULIANOMELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MAICO PATU DE ALENCAR	COMERCIAL M K	35999931000120	10 A GRANDE CIRCULAR, S/N	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	984093172	MAICOPATU15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A M PAULINO MAIA	L F ATACADAO	09025888000191	R ADALTO MARTINIANO DE FREITAS, 509	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	984426112	ANGELA.FERNANDO2010@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE FRANCISCO LIMA DE BRITO	DROGARIA GABRIELI	12956164000176	TR JACARE, 03	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	84033181	sonabrito@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONE MELO PINHEIRO	HOTEL SIMONE	10984143000139	R 13 DE MAIO, 13	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34841041	EMPRESASMP@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R ALVES DA COSTA	CASA ACREANA 1	34524090000131	R TUPA SUPE, SN	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34811496	CASA.ACREANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R S ARAUJO DE SOUZA LTDA	MERCADINHO 2 IRMAOS	28819642000136	R TUPA SUPE, sn	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	92	992868023	REIZASADRIA@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO LIMA BARROSO	DISTRIBUIDORA GMB	26655109000150	R 13 DE MAIO, 380	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	991623403	GEREMIASMAIA62@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
AMAURY GASPAR GONCALVES EIRELI	MERCEARIA ATLA	03011181000140	R SEBASTIAO NOGUEIRA, 89	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34841022	GASPARAMAURY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MRMCJUNIOR LTDA	MERCADINHO ANA VITORIA	35987248000172	1A R OZORIO CAVALCANTE, S/N	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	92	993660045	CRISTINAFRANCA12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JESDE ANDRADE LTDA	ALICE AUTO PECAS	20476730000170	R 13 DE MAIO, 127	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	991783695	jeff.caf26@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELSAMY BARBOSA DA COSTA 87087235249	COMERCIAL MARTINS	13607318000187	R MAJ-EX MAIA, 198	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	34841021	JOSE.MARTINS3020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SARA BERNARDO PINTO	PANIFICADORA SAINARA	20861450000186	R MAJ-EX ANTONIA SOUZA BRITO, SN	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	91554457		PLUXEE ALIMENTACAO
J BARBOSA MAIA	ATACADAO J R G	23754909000130	R 13 DE MAIO, 394	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	991623403	jose.barbosa.maia12@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R D E F VIDAL LTDA EPP	DISTRIBUIDORA JR	58359389000146	R 13 DE MAIO, 380	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	991411541	RAYLANEDEFREITASVIDAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C DE JESUS LTDA EPP	MERCADINHO DOIS IRMAOS	39907721000115	R VITORIA REGIA, 10	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	84349328	PONTESDEBORA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R M PEREIRA	COMERCIAL PEZAO	41321568000191	R VITORIA REGIA, sn	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	92	992080871	SIMONECONTABIL13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEAN C SAMPAIO DA SILVA EIRELI	ARMAZEM D G	40782463000177	ETR ITAMARATI QUIRIRU, sn	JOAO CAMPELO	ITAMARATI	AM	69510000	97	981166095	geansampaio@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M B SALES LTDA	LG FRIOS	45664546000185	R MAJ-EX MAIA, 500	CENTRO	ITAMARATI	AM	69510000	97	984058812	gilson_campelo@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J M DA COSTA PEREIRA LTDA	MERCADINHO DE NOSSA SENHORA DE NAZAR	28787990000179	AV PRES TANCREDO NEVES, 140	CAJUAL	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	984566907	jmanoelpereira@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ROSIVONE DO NASCIMENTO	LA NA VONE	17768737000151	R MANOEL CIPRIANO VITAL, SN	CARACARAI	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	35751125	MARIAROSIVONE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO SAO CRISTOVAO III	13178013000369	AV ADEMAR GRANA VIANA, 1421	JARDIM PRIMAVERA	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	992578450	ALCIOSOUZAPEIXOTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCONDIS NORONHA MOTA	MERCADINHO MANUELY	13662715000151	AV PRES TANCREDO NEVES, 528	CAJUAL	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	994948500	MARCONDISMOTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE J T DOS SANTOS ME	MERCEARIA TRES IRMAOS	02240427000192	ESTR DA TERRA NOVA, 695	TERRA NOVA	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	991649944	DERIVAN.LIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L V COSTA ME	COMERCIAL PADRE CICERO	08858254000157	AV PRES TANCREDO NEVES, 505	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	69120000	97	991732414	JOAOVITORCOSTANORONHA222@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S L MELGUEIRO	MERCADINHO IDEAL	09105192000175	R ANTONIO GRACIANO DE FARIAS, 20	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	992794019	JRITAPIRANGA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LETICIA DA MATA MAMEDE	CHARMOSA MAQUIAGENS E ACESSORIOS	33175358000104	R ANTONIO GRACIANO DE FARIAS, 325	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	94604579	leticiacostadamata@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M E PINHO GAMA	COMERCIAL ADRIANO	04795022000146	R OSVALDO CARDOSO, 21	GILBERTO MESTRINHO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	35751412	VALADRIANO2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G C DAS CHAGAS	MERCADINHO KAMILE	30451309000169	10 R MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, 01	SAO FRANCISCO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	94882617	glicianecruz@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E B J TEIXEIRA	MERCADINHO DONA ZETH	14613888000142	AV ADEMAR GRANA VIANA, 19	JARDIM PRIMAVERA	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	994551606	ELIZETHBRITO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HORTIFRUTI E EMPORIO SABOR DA TERRA LTDA	HORTIFRUTI E EMPORIO SABOR DA TERRA	52591539000166	AV ADEMAR GRANA VIANA, sn	JARDIM PRIMAVERA	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	984950529	JUCY94SOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F N DE SOUZA	AVISTAO	41143654000151	R MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, s/n	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	991399266	FAGNER.NOGUEIRA23@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N S TAVARES	FARMATEM	54829608000152	AV PRES TANCREDO NEVES C RUA, 400	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	98603496	NTCONSULTORIAFARMACEUTICA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57347936 LAILLA SUMAE SALES DA MATA	57347936 LAILLA SUMAE SALES DA MATA	57347936000100	AV TANCREDO NEVES, 821	CENTRO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	91028670	lailla.damata@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J R COELHO MINIMERCADOS E SERVICOS DE IN	ROCHEDO DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS	40984287000156	R OSVALDO CARDOSO, 593	GILBERTO MESTRINHO	ITAPIRANGA	AM	69120000	92	985372851	alexrochadir@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J O DA COSTA FERNANDES	J O TRANSPORTES	83654632000287	R GEN-EX SAMPAIO, 93	CENTRO	JAPURA	AM	69495000	92	991388973	JODACOSTAFERNANDES3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A L AMAZONAS SAMPAIO	MERCADINHO ANA	27794040000109	AV AMANCIO BARBOSA, s/n BLOCO B	CENTRO	JAPURA	AM	69495000	92	941295239	analuciasamapaio2017@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FATIMA VENTURA DE OLIVEIRA	COMERCIAL OLIVEIRA ELSHADDAY	84456706000152	AV AMANCIO BARBOSA, 117	CENTRO	JAPURA	AM	69495000	97	34261049	RAIMUNDO.SILVA_O@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C NASCIMENTO LEITE	COMERCIAL LEITE	17765098000170	TR S FRANCISCO, 61 LIMOEIRO	CENTRO	JAPURA	AM	69495000	92	993684985	C.NASCIMENTOLEITE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA LTDA	RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA EIRELI	11681589000157	R S FRANCISCO, 278	CENTRO	JAPURA	AM	69495000	92	994109560	franciscadaschagas.av@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EUDIMAR BEZERRA BRAGA LTDA	COMERCIAL LINDALVA	21666702000189	R 15 DE NOVEMBRO, 32	TANCREDO NEVES I	JURUA	AM	69520000	97	34271285	BEZERRABRAGA76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F DOS SANTOS MEDEIROS ME	F DOS SANTOS MEDEIROS	84456029000172	R FRANCISCO DE PAULA, 86	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	33433750	T.MOVE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GOMES DA COSTA TEIXEIRA ME	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA DEUS PROVERA	15801676000151	R 15 DE NOVEMBRO, 47	TANCREDO NEVES II	JURUA	AM	69520000	97	37241029		PLUXEE ALIMENTACAO
EGEU ALVES DA SILVA	COMERCIAL NAPOLEAO	21026728000162	R FRANCISCA DE PAULA, 112	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	984171227	egeunapoliao85@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E F DA SILVA COMERCIO	TAYLA COMERCIO E SERVICOS	08747965000154	R FRANCISCO DE PAULA, 127 LETRA C	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	991866820	ELIEZPEREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J D MOTA	POSTO GLORIOSO	30337945000164	R S FRANCISCO, S/N	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	981050769	POSTONOTA11@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C DE LIMA	COMERCIAL CASSIA	01673918000164	R FRANCISCO DE PAULA, S/N	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	34271034	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
IURY DUARTE ALMEIDA LTDA	DROGARIA ALMEIDA	29504108000101	R D PEDRO I, 04	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	984007106	iuryduartealmeida@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ESTELITA FERREIRA DA SILVA 88264386253	EDA COMSERV	29572332000122	R DULCILIO ROCHA, 58	TANCREDO NEVES II	JURUA	AM	69520000	97	35619078	ESTELITAJURUA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALDECIR BOA SORTE PEREIRA ME	J FERRAGEM	14601847000136	R TEOFILO DE ALENCAR, 42	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	981048442	ALDECIRPEREIRA2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M L S DE BRITO CORREA COMERCIO ME ME	DOUGLAS E BEATRIZ	09222730000101	R SENADOR JOAO BOSCO, 52	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	34271154	MARCIABRITOTJ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FJMF LTDA	SUPER GLRIA DE DEUS	35377454000160	AV FRANCISCO DE PAULA, 82	CENTRO	JURUA	AM	69520000	92	981022794	FABIOJUNIOR.JURUA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILSON SILVA VARELA	COMERCIAL VARELA	17518725000179	R SEN JOAO BOSCO, 27	TANCREDO NEVES I	JURUA	AM	69520000	97	34271372	EDIVARELA1983@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N B C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS	N B C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS	51555224000109	R SEN JOAO BOSCO, 42	CENTRO	JURUA	AM	69520000	97	981104739	netobatistacorreiatj@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G A GOMES EIRELI	CASA DO ELETRO	04963269000124	R PE JOAO VANDENDUNGEN, 100	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	34251592	CASADOELETRO@HOTAMIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE PEREIRA DA SILVA	COMERCIAL TENDTUDO	31423836000122	R BELO FERREIRA, 370 LJ	VILA SONIA	JUTAI	AM	69660000	97	991635316	ANDREAPSK22@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTIAGO ALBERTO PEREDA YAURY	MERCADINHO THIAGO	15238726000134	R TEOTONIO CAVALCANTE, 140	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	34231232	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE SOUZA DIAS GUTIERREZ EPP	JANICE MODAS	02627464000158	AV COSTA E SILVA, 159	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	34124918	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
V M BARBOSA MERCANTIL	MERCANTILVM	08745400000138	R TEOTONIO CAVALCANTE, 390	SAO PEDRO	JUTAI	AM	69660000	97	34251543	CL.JUTAIR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERICK MARQUES MENDES	DISTRIBUIDORA LARA	20129877000194	R MARIO ANDREAZA, 560	SAO JOSE	JUTAI	AM	69660000	92	93856017	ERICKMARKS93@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALTENOR DE LIMA BARBOSA ME	MERCADINHO ALB	12990837000104	R BRASILIA, 169	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	34251170		PLUXEE ALIMENTACAO
L DE LIMA BARBOSA COMERCIO	MERCADINHO EDSON	11826464000178	R FRANCISCO MOURA, 105 COMUN DO COPATANA	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	91611469	LIRVAL22@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO BOSCO SIMAS NOVO LTDA	SUPERMERCADO E ACOUGUE SIMAS NOVO	63720635000183	R PE JOAO VANDENDUNGEN, 160	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	34251138	HOTEL_OLIVEIRANOVO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BERNALDINA RAMOS DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO BELLO	63735260000125	R PE JOAO VANDENDUNGEN, 79	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	97	34251122	SUPERMERCADOBELO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R MENDES FERMIN ME	JR	07059095000168	R OLAVO BILAC, 500	CENTRO	JUTAI	AM	69660000	92	35331183	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
CHARMISCLEY MACARIO BARBOSA	MECADINHO SABIA	17572402000163	R BELO FERREIRA, 229	VILA SONIA	JUTAI	AM	69660000	97	34251543	CLEY.JUTAI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MTDA SILVA MERCEARIA	SUPERMERCADO TEIXEIRA	00656648000110	R PROJETADA, 2388	DA BARRA LIMPA	LABREA	AM	69830000	97	33311539	RENATA-ALESSANDRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D BEZERRA DUARTE	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO	17729516000174	AV 14 DE MAIO, 2423	CENTRO	LABREA	AM	69830000	92	33311166	COMPRAS@SUPERMERCADOSAOFRANCISCO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA FRANCO DE SOUZA	MERCADINHO E ACOUGUE DONA BIA	14352183000119	R PROJETADA, 395	DA FONTE	LABREA	AM	69830000	97	984292086	REGIANEFRANCONUNES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADALDI CAMPOS DE FARIAS	MERCADINHO FARIAS	10224688000147	R LUIZ FALCAO, 2248	SAO JOSE	LABREA	AM	69830000	97	33311919		PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL ALMEIDA LTDA	COMERCIAL ALMEIDA	11824367000146	R MNS. INACIO, 1616	DA FONTE	LABREA	AM	69830000	97	991533559	ant.pinto@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO CHAGAS B DUARTE	SUPERM SAO FRANCISCO	04495867000116	R 14 DE MAIO, 2361	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	33311218	SUPERMERCADO.SAOFRANCISCO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA RAIMUNDA GOMES DE ARAUJO	MERCADINHO SAO FRANCISCO	08093960000155	R JORDEVAL SANTOS, 1544	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	991654852	MARIARAIMUNDAGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A M GALVAO COMERCIO E REPRESENTACAO	A M G COMERCIO E REPRESENTACAO	11467600000180	R 14 DE MAIO, 1878 A	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	991801188	AFONSOMAIA_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABRAA BENZECRY ALVES DA SILVA EPP	PONTAO DO ABRAAO	02837959000101	R BEIRA RIO, 2449 NIVEL FLU MARG DIR R PUR	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	33312647	ABRAA-LABREA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDA ARAUJO DA SILVA	DISTRIBUIDORA ARAUJO	37526763000180	AV LUIZ FALCAO, 366	VILA FALCAO	LABREA	AM	69830000	97	991673086	gomesaraujo625@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA TABOSA	SIMAO PEDRO SUPERMERCADO	84478494000104	PC CEL LABRE, 2043	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	33311326	APTABACARIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LOPES E NASCIMENTO LTDA	DISLOPES	23827261000185	R LUIZ FALCAO, 1830	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	991557161	HUERLIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R G DA PAZ ME	DISTRIBUIDORA PAZ	13899739000129	R JOSE LIMA, 2643	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	33311132	VOVODORICO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PIRES E OLIVEIRA LTDA	ATACAREJO RIO PURUS	34349741000102	AV 14 DE MAIO, 2510	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	984099699	NEUCI.PIMENTA18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ILZA GUEDES DE OLIVEIRA	MERCADO PARANA	02298639000120	R 22 DE OUTUBRO, 2113	SAO JOSE	LABREA	AM	69830000	97	33311203	MHPARANA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO LTDA	SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO	05515127000167	TR N SRA DE NAZARE, 674	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	33311128	MR.MOISESRODRIGUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
JGDE VASCONCELOS	POSTO VASCONCELOS	05446471000141	R BEIRA RIO, 2053	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	991520746	alburquerquereis@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE RAIMUNDO GOMES BEZERRA	PONTAO SAO FRANCISCO	06010487000170	R DR BARROSO, 3223	VILA FALCAO	LABREA	AM	69830000	97	33311397	LUISBEZERRA03@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	MERCADO PARANA	18930209000110	R 22 DE OUTUBRO, 2113 LETRA B	SAO JOSE	LABREA	AM	69830000	92	33312200	AG4542@CAIXA.GOV.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDEMI ARAUJO MAIA LTDA	MERCADINHO SAO JORGE	26562914000130	R DEOCLECIANO SAMPAIO, 2572	CENTRO	LABREA	AM	69830000	92	99551544	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F A DE VASCONCELOS COMERCIO VAREJISTA DE	PONTO VASCONCELOS	08426824000130	R MNS. INACIO, 1139	DA FONTE	LABREA	AM	69830000	97	991520746	alburquerquereis@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
45607395 RICARDO RODRIGUES MARQUES	PADARIA MARQUES	45607395000123	R 24 DE AGOSTO, 383	VILA FALCAO	LABREA	AM	69830000	92	999297003	RICARDORODRIGUESMARQUES731@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S ROBERTO DA SILVA LTDA	S ROBERTO DA SILVA LTDA	60811488000169	AV DEOCLECIANO SAMPAIO, 2578 A	PANTANAL	LABREA	AM	69830000	97	981165621	MSAOJORGE2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANGELO PAZ FREITAS 75960362287	MERCADINHO SANTA RITA	46636847000168	TR VILLE ROY, 2336 CASA	CENTRO	LABREA	AM	69830000	97	91630560	pazfreitas2011@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RRTOGA LTDA	MERCADINHO TOGA	05372493000104	AV GETULIO VARGAS, 554	BIRIBIRI	MANACAPURU	AM	69400149	92	991843729	SUPERMERCADO24HORAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO NRDE ALMEIDA	PORTO DE LENHA	08862531000103	R JOSE FERNANDES, 1112	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400000	92	91440022	nonato.manaus@bol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA M ARAUJO COMERCIO	COMERCIAL ARAUJO	22684778000108	ETR DA EXTRAMAR, 14 BOX	NOVA MANACA	MANACAPURU	AM	69401780	92	993189127	estermota1309@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MATIAS D DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO JOIA II	08636079000153	AV PE DA CORRENTEZA, 3068	CORRENTEZA	MANACAPURU	AM	69400030	92	992281056	M.D.DEOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A J T DANGELO	MERCADINHO A D'ANGELO	05046250000186	R DANIEL SIMOES, 2844	LIBERDADE	MANACAPURU	AM	69400490	92	33612767	BRUNAPABLO21@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EPOCOMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	E P O COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROL	17119240000293	R BEIRA RIO, s/n MARG. ESQ. RIO SOLIM	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400252	92	992958780	gestaoepo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNEY PEREIRA DA COSTA ME	FEIRA DO PEIXE	09313690000103	R JOAQUINA ALEXANDRE, 1078	LIBERDADE	MANACAPURU	AM	69400541	92	992465656	EDNEYCOSTA_22@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M V SILVA DE ANDRADE	HIPER WALLERY	04133907000180	BVD PEDRO RATTES, 1100	SAO JOSE	MANACAPURU	AM	69400755	92	991983763	muwallery@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SUPERMERCADO BASTOS	10788629000282	AV SEN DA CORRENTEZA, 664 SALA 02	CORRENTEZA	MANACAPURU	AM	69400030	92	33612159	VASTOSBOULEVARD@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A DA CUNHA CIA LTDA	SUPERM LEAL	15774839000154	AV CAP DA CORRENTEZA, 836	CORRENTEZA	MANACAPURU	AM	69400030	92	3611579	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
GDA SMATOS MERCADINHO	MERCADINHO TOPMIX	36317637000153	TR CRISTIANE AZEVEDO, 2782 S/N	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402093	92	993157059	gabrielmatos0498@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F E DE OLIVEIRA GOMES	MERCADINHO DO POVO	12026150000234	R CEL MADEIRA, 755	APARECIDA	MANACAPURU	AM	69400442	92	992864101	ELEZEOFICIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GPINHEIRO	MERCADINHO SAO FRANCISCO	09219063000108	BC DO COMERCIO, 446 DT	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400250	92	992114500	gpinheromsf@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DEUDINA DE OLIVEIRA BRANDAO ME	CASA DA CARNE E DO PEIRXE MANOEL CHICO	12440453000118	R ALMIRANTE TAMANDARE, 724	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400000	92	33613698	NAO TEM.	PLUXEE ALIMENTACAO
A S P COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	VAREJAO DA CARNE	26806573000109	AV PEDRO MOURA, 699	TERRA PRETA	MANACAPURU	AM	69401239	92	994133260	altevir.praia123@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
W V BEZERRA RESTAURANTE LTDA	ESPETINHO DE GARAGEM	29974883000112	ETR S MANOEL URBANO, 2873	TERRA PRETA	MANACAPURU	AM	69401490	92	971307429	CILLANINHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
INALDO DE OLIVEIRA FONSECA 31728790204	CAF NO POSTO	33177632000184	ETR MANOEL URBANO, sn BOX 4	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402020	92	991283603	oliveira.mpu@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SOLIMOES MANACAPURU LTDA	MERCADINHO SOLIMOES	04310714000157	R BENJAMIM ROBERTO, 1075	SAO JOSE	MANACAPURU	AM	69400731	92	993876775	GRINGOGRL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F E DE OLIVEIRA GOMES	MERCADINHO DO POVO	12026150000153	R WALDEMAR VENTURA, 2549	SAO JOSE	MANACAPURU	AM	69400656	92	995001066	MERCADINHODOPOVOOFICIAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D VIEIRA DE ALMEIDA	FLUTUANTE PONTO CERTO IMOB E CONST ALM	22795561000167	R BEIRA RIO, 709 FLUTUANTE	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400252	92	991140478	DVALMEID@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THAYSON BASTOS DE LIMA	TOCA DO PEIXE COMERCIO E SERVICOS	17863332000100	ETR MANOEL URBANO, 1734	UNIAO	MANACAPURU	AM	69401197	92	91014740	tocadopeixe20@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
REJANE CAMARA DE OLIVEIRA	SUPERMERCADOS BASTOS	08587972000136	AV DR. CRISTO REI, 189	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400256	92	33612211	AUGUSTO-CAMARADEOLVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACAMARA DE OLIVEIRA LTDA	SUPER BASTOS	23053201000233	AV CRISTO REI, 95	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400256	92	991361830	SUPERBASTOS06@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A CAMARA DE OLIVEIRA LTDA	SUP BASTOS	23053201000152	AV ALM. CRISTO REI, 189 ANDAR 3 SALA 3	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400256	92	991361839	BASTOS.C@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A W S DOS SANTOS GANOZA LTDA	SUPERMERCADO PERUANO	17159084000103	R ALM. TAMANDARE, 752	APARECIDA	MANACAPURU	AM	69400440	92	993248619	ALCIDESWGANOZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NFM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	MERCADINHO LEVE MAIS	08099758000130	R BENJAMIM ROBERTO, 583	SAO JOSE	MANACAPURU	AM	69400788	92	991815982	NAYLSO_22@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEXSANDRA M DA SILVA	KIBOM SUPERMERCADO	20953795000160	AV EDUARDO RIBEIRO, 775 A	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400260	92	995133401	alexsandramota@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A F BEZERRA ESTIVAS	J A BEZERRA	04321596000182	R SEN ANGELUS FIGUEIRA, 3813	NOVA MANACA	MANACAPURU	AM	69401824	92	91282795	ADRYFARIAS.AS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HUDSON RODRIGO CARVALHO GUEDES EIRELI	LOJA DE CONVENIENCIA	31381533000194	AV RIBEIRO JUNIOR, 753	SAO FRANCISCO	MANACAPURU	AM	69400365	92	33083050	hudsonrodrigo.rc@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOELISON BARBOSA SANTOS ME	MERCADINHO MANOELISON	14064035000107	R OTAVIO ARAUJO, 2481	CENTRO	MANACAPURU	AM	69402084	92	33611594	MANOELISON BSANTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSILAINE FREIRE FEITOSA	MERCADINHO NOVA MANACA	05673118000102	R ANGELUS FIGUEIRA, 3807	NOVA MANACA	MANACAPURU	AM	69401824	92	993860375	josi.feitosa@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA SILVA VIEIRA LTDA	SUPERMERCADO BARATEIRO	09512986000153	PC 16 DE JULHO, 63	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400246	92	981930203	BARATEIRO_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A G TAVARES	SUPERM BOM PRECO	84083807000125	AV MAL-AR EDUARDO RIBEIRO, 815	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400260	92	33611654	AGTAVARES@MANACAPURU.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
STOP LANCHE LTDA	STOP LANCHE	84477017000124	ETR MANOEL URBANO, 3990 B	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402292	92	994411235	STOPLANCHERH@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C CAMARA DE OLIVEIRA ME	SUPERM BASTOS	06696773000211	AV BOULEVARD PEDRO RATES OLIVEIRA, 664	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400000	92	33611829		PLUXEE ALIMENTACAO
FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARG	FRIOTRANS MANACAPURU	07552901001379	R CAROLINA FERNANDES, s/n	TERRA PRETA	MANACAPURU	AM	69401269	92	21270024	financeiro.cobranca@transhernandes.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALANI CAMARA DE OLIVEIRA	MERCADOS BASTOS	03057139000160	R CEL MADEIRA, 802	LIBERDADE	MANACAPURU	AM	69400496	92	991348976	CASTROLIBERDADE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA SILVA VIEIRA LTDA	SUPERMERCADO BARATEIRO	09512986000234	AV CRISTO REI, 68 LJ 1 A	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400254	92	981930203	BARATEIRO_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA MANACAPURU	04565289006340	AV EDUARDO RIBEIRO, 699	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400260	92	31333816	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
REJANE CAMARA DE OLIVEIRA	SUPERMERCADOS BASTOS	08587972000217	R CEL MADEIRA, 804	LIBERDADE	MANACAPURU	AM	69400496	92	33613772		PLUXEE ALIMENTACAO
J T BANDEIRA	COMERCIAL BANDEIRA	13292998000197	TR CRISTIANE AZEVEDO, 2754	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402093	92	991109929	JONAS.BANDEIRA@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EPOCOMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD	AUTO POSTO DEUS E FIEL	17119240000102	EST MANOEL URBANO, 3990	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402292	92	30135458	E.P.O.LTDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA PAULA DE B B LOPES	ANA PAULA DE B B LOPES	21957090000183	R DES JOAO DE DEUS, 2369	LIBERDADE	MANACAPURU	AM	69400634	97	54982767		PLUXEE ALIMENTACAO
MAYCK RUBENS DE LIMA PALHETA 02123245275	MERCADINHO PARE E LEVE	39950485000110	R MANICORE, 1085	UNIAO	MANACAPURU	AM	69401110	92	984987435	RUBENS.ARMAYCK@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C O COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	PONTAO ANA CLARA	38440706000147	A RURAL, S/N MG ESQ. RIO SOLIMOES COM. BELA VISTA EXP	AREA RURAL DE MANACAPURU	MANACAPURU	AM	69409899	92	30135050	e.p.oltda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ASSYNETY NERYS KRAMER	COMERCIAL ZERO HORA	52856068000170	ETR MANOEL URBANO, 10 LETRA A CONJ EDUARDO BRAGA II	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402292	92	992005716	MOISESANTESEDEPOIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JTORRES BANDEIRA LTDA	COMERCIAL BANDEIRA	53926026000121	TR CRISTIANE AZEVEDO, 2776 LETRA A	MORADA DO SOL	MANACAPURU	AM	69402093	92	991109929	JONAS.BANDEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BLRIBEIRO CIA LTDA	MARAS GRILL	45637026000183	R RIO DE JANEIRO, 22	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400266	92	992681282	luanaribfranco00@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53653165 ANA MARIA CORREA BEZERRA	PRETOS	53653165000129	R GASPAR FERNANDES, 516 B	APARECIDA	MANACAPURU	AM	69400448	92	94376789	FRANGOFRIITOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NCDE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SUPERMERCADO BASTOS	44958244000157	AV CRISTO REI, 189A	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400256	92	992480203	bastoscristorei@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAFE REGIONAL BRISA DO SOLIMOES LTDA	BRISA DO SOLIMOES	46980915000101	AV EDUARDO RIBEIRO, 8 BOX 8	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400248	92	992652578	ELYSOLIMOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K MARQUES FEITOZA	LANCHE DA MAJOR	42719576000153	R MAJ-EX RUBIM, 152 LETRA A	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400288	92	993040701	LECDAMAJOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M F L DIOGENES LTDA	ATACADO E VAREJO VEM QUE TEM	44285680000102	R MAJ-EX RUBIM, 76	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400288	92	991588480	ATACADOEVAREJOVEMQUETEM2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E G DA SILVA MINIMERCADOS E ACOUGUES EIR	MERCADINHO E ACOUGUE DA FAMILIA	43139085000104	R FAUSTO VENTURA, 500	CENTRO	MANACAPURU	AM	69400304	92	982851511	ESTEVAOGRANJEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADELAIDE GOMES SILVA	MERCADINHO BAHIA	40879839000166	R BENJAMIM ROBERTO, 1423	SAO JOSE	MANACAPURU	AM	69400731	92	992247192	huffobahia@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
O G DA COSTA	O G DA COSTA	48027153000159	AREA PRES RURAL, 130	AREA RURAL DE MANACAPURU	MANACAPURU	AM	69409899	97	674963449		PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGUES E SANTAREM LTDA	RODRIGUES E SANTAREM LTDA	47401333000196	R ALM. TAMANDARE, 767	APARECIDA	MANACAPURU	AM	69400440	97	902328011		PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANA G DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE	MERCADINHO BOM PRECO	26696400000177	R JOAO DINIZ, 05 SALA ALTOS	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	992114489	BOMPRECOMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA	CASA MARCIA	84475326000165	R ESTELIANO DOS SANTOS, 18 PRACA SAO PEDRO	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	984468044	CASAMARCIA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIEL NUNES DE SOUZA	COMERCIAL KERO KERO	34293086000100	R CAMILO LELIS, 50	AJURICABA	MANAQUIRI	AM	69435000	92	984404795	DANIEL.MANAQUIRI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L S DE VASCONCELOS LTDA	L S DE VASCONCELOS EIRELI	32317937000262	R JOAO DINIZ, 162	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	984523766	lsdevasconcelos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNEY MATOS DE ANDRADE	CASA 3 IRMAOS	20263392000199	AV ERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA, SN	AJURICABA	MANAQUIRI	AM	69435000	92	88253075	EDINEY_MATOS83@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA NUBIA FELIX REIS 77409876204	MERCADINHO NUBIA	18624260000101	R JOAO CAETANO FARIAS, S/N	CONJUNTO NOVO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	91757619	LEIRE.FELIX@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MOSOUZA LTDA	MERCADINHO R M	34011605000108	R SOLIMOES, 389	CONJUNTO NOVO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	994224821	mo0469342@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDEVANDRO PAIVA DE OLIVEIRA 21497419204	COMERCIAL K N	17723765000152	R FRANCISCO LOUREIRO PEREIRA, 168	AJURICABA	MANAQUIRI	AM	69435000	92	96158301	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
D F DA COSTA	D F DA COSTA ARMARINHO	31745190000108	AV ERNANDES PAIVA, 319	AJURICABA	MANAQUIRI	AM	69435000	92	91275463	dianefreitascosta@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA	FG 3A CELULARES	09579298000100	R INACIO MACHADO, 300	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	46221282	AMALIATEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E SANTOS DE LIMA	GRUPO PIUPIU	24001623000147	R JOAO CAETANO FARIAS, 135	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	91027691	EDIVANIALIMA2603@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO JOSE DA SILVA VIDINHA ME	MERCEARIA SAO FRANCISCO	34508333000148	R FRANCISCO JACOB, 29	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	33631112		PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO CESAR MONTEIRO DOS REIS	PANTERA	37052808000122	R SILVINO RAIMUNDO, 456	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	995224456	PAULOCESAR82451@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIVANIA SANTIAGO DA SILVA	PANIFICADORA E MERCADINHO MARIELLY	28304263000103	R SOLIMOES, 258 LETRA A	CONJUNTO NOVO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	994763868	MARIVANIASANT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DARLIENE NUNES REIS CUNHA 03290853284	MERCADINHO RDR	40698893000105	R SOLIMOES, 184	CONJUNTO NOVO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	999964022	DARLIENE.NUNES.REIS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL MANAQUIRI	04565289009284	AV JOAO DINIZ, 304	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
C DE S DANTAS MAIA	MERCADINHO VITORIA	39376571000160	AV ERNANDES PAIVA, 92	AJURICABA	MANAQUIRI	AM	69435000	92	99193311	CAROLSOUZA_MAIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA MANAQUIRI	04565289009012	AV JOAO DINIZ, 304	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
C M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	C M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	49495314000100	AV JOAO DINIZ, 201	CENTRO	MANAQUIRI	AM	69435000	92	984468044	CMCOMERCIO@OUTLOOK.PP	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIANA CRISTINA FARIAS BRITO	JULIANA CRISTINA FARIAS BRITO 0239065620	30073389000166	R BETA, 174	STO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036715	92	982033028	JUBRITTO07@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PADOCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AL	PADOCA PAES E CONVENIENCIA	23613186000150	R CDOR VICENTE CRUZ, 439	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029075	92	34377028	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
C AGUIAR ALIMENTOS	SKINA DA CARNE	05161178000138	R VEIGA MIRANDA, 1114	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029340	92	36713054		PLUXEE ALIMENTACAO
J J DA SILVA LIMA ME	J J DA SILVA LIMA ME	09628461000188	R PAULO LOPES, 279	COROADO	MANAUS	AM	69080340	92	36397855	JJDASILVALIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIVALDO MOURA SILVEIRA 40271439220	LUCIVALDO MOURA SILVEIRA 40271439220	34839219000109	R JACA, 403	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023225	92	99032401	SOSTENIS.DIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARRUDA CLEMENTE	FRANCISCO ARRUDA CLEMENTE 05353094301	31057432000162	R MARIA MANSOUR, 698	JAPIIM	MANAUS	AM	69078551	92	994644899	FMDACOSTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P GUEDES DE OLIVEIRA LTDA	IMPERIO DA CARNE	33227213000100	R PE FRANCISCO, 311	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029320	92	99929987	UNICOSTAASSESSORIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL ROZENDO LEMOS RABELO	SUPERMERCADO RADICAL II	33125533000159	R MARIA ANDRADE, 56	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073010	92	991379056	JM-OLIVEIRA2011@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J L A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERC MERCANTIL PARANA	01215378000175	R CPTO WALTER REIS, 1537	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088732	92	36813082	WESLEYLIMADEASSIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAGE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	SODIE DOCES	35979069000193	R RIO PURUS, 440 QD 49 CJ VIEIRALVES	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053050	92	994992919	MANAUS@SODIEDOCES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO ODOMAR NOVO DOS SANTOS	MABI LANCHE	13609172000109	AV S JORGE, 04	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033000	92	999648009	RAIMUNDONOVO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GUILHERME MIGUEIS GOMES 04602693210	GUILHERME MIGUEIS	35002907000174	R FRANCISCO FILHO, 873	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055400	92	981320198	GUI.MIGUEIS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO AM LTDA	MERCADINHO A M	07549602000141	R NOVA, 83	ALVORADA	MANAUS	AM	69043350	92	36345465	ALCENYMELO1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
QUEIROZ E QUEIROZ COMERCIO DE PRODUTOS A	MERCANTIL GAUCHO	04699579000183	R IRITAMA, 1 QD 31	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	30718239	djalmoadvogado@zipmail.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	06057223044209	AV RODRIGO OTAVIO, 149	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	34115000	PARALEGAL@ASSAI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO JESUS ME DEU LTDA	MERCADINHO JESUS ME DEU	18376123000197	R AMAZONINO MENDES, 590 ZONA OESTE	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008420	92	32461025	MERCADINHOJESUSMEDEU@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A M AMWAS	SUPER ECONOMICO	30506031000180	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 691 CS B LOJA 02	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	993642993	MORRAMEDITWAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE SABORES DO NORTE LTDA	RESTAURANTE SABORES DO NORTE	33149666000165	R BR DO RIO BRANCO, 5 LETRA A CD26 LT15 PQ LARAN	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	994702309	saboresdonorte546@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCLEIDE DA SILVA E SILVA 91022673220	MARCLEIDE DA SILVA E SILVA 91022673220	37179980000141	R VIANA DA FOZ, 59 CONJ 179	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097286	92	984341573	BRITHUS.LIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NILSON OLIVEIRA SOARES	NILSON OLIVEIRA SOARES	19197909000100	AV CDOR JOSE CRUZ, 515 APT 303	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	94023013	NILSON.LITORAL@GMAIL.COMPE	PLUXEE ALIMENTACAO
MINERVAL PEREIRA DE ABREU LTDA	MERCADINHO CAMPOS	12323798000191	R PC AMERICO VESPUCCI, 58 LETRA A	FLORES	MANAUS	AM	69028129	92	981480331	CAMPOSMERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LPDE SOUZA	SHEKINAH SUPERMERCADOS	20727901000197	R FLOR DE MUNGUBA, 0 CASA 724	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69018492	92	992544709	lucivaldosouza91@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDA L A MONTEIRO ME	MERCADINHO J B	07533440000153	R PIMENTA BUENO, 267	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063120	92	36635159	ARTHUR.CONTABIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I P DE CARVALHO	MERCADINHO PACIFICO	09581359000174	AL SANTOS DUMONT, 176 LETRA A	DA PAZ	MANAUS	AM	69049000	92	36511995		PLUXEE ALIMENTACAO
CAPOBIANGO E CARVALHO LTDA	OFICINNA	00440857000122	R FORTALEZA, 443 B	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057080	92	982840000	BIANGO1989@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LMJ DE LIMA	MERCADINHO VITORIA	14410983000149	R MAL. JABOTICABAL, 7 SALA 01 QD C14 LT7 LT AGUAS CLARAS	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098042	92	36387897		PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CONDE LTDA	CONDE DO PAO	04486759000420	R ACRE, 161 A	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053130	92	36562888	CONDEDOPAO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R BARRETO LIMA EIRELI	COMERCIAL ALEX	32782882000180	AV PRAIA DO FUTURO, 5 LT 5 QD 15 RES RIO SOLIM	TARUMA	MANAUS	AM	69041400	92	995153108	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO DE LIMA FERNANDESME	MERCADINHO E ACOUGUE TIANGUA	10349594000102	R AGUAS MARINHAS, 466 A	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087053	92	32215443		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA JOSE MENDES MOREIRA	VAREJAO REI DAS VERDURAS	23010432000189	R DR. MARIA MANSOUR, 37 BOX 37 39 F JAPIINLANDIA	JAPIIM	MANAUS	AM	69078551	92	36110003		PLUXEE ALIMENTACAO
DARLENE FILHO RIBEIRO	ESPETAO NA BRASA	31820914000122	R TEN. VIRGILIO FERREIRA, 156	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037585	92	994725428	ESPETAONABRASA1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA	FRILLER BRASIL	05269986000628	AV PE AGOSTINHO C MARTIN, 147	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029120	92	36153606	FINANCEIRO@FRILLERBRASIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M M R DE SOUSA	MERCEARIA SOUSA	11989417000145	R S PEDRO, 50	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084471	92	991033005	MERC.SOUSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FDE ASSIS DA SILVA	CASA DE CARNE SOLIMOES	20165126000123	R PRFA LEA ALENCAR, 2	ALVORADA	MANAUS	AM	69042050	92	32384468		PLUXEE ALIMENTACAO
JUPITER RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE AL	RESTAURANTE ORQUIDEA	04822814000162	AV TORQUATO TAPAJOS, 4503 ST RESTAURANTE COZINHA	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	33060610	controller.nsmao@nobilehoteis.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
H C DE SOUZA MERCADINHO EPP	SUPER CAMPOS SALES	18614920000165	AV DNA OTILIA, 392	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	984599604	MERCADINHOSUPERPARANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002737	AV TORQUATO TAPAJOS, 6584	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	32336626	controller03@deltaconsultoria.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AMANDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	AMANDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	17310510000168	R DA PAZ, 9	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025220	92	991136168	deliciasrefeicoes49@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRIGOLAN COMERCIO DE FRIOS LTDA	FRIGOLAN COMERCIO DE FRIOS	23251270000170	AV SAMAUMA, 1877	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	992985116	PPECOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SR MUKEKKA RESTAURANTE EIRELI	SR MUKEKKA	31861349000141	R RIO EIRU, 5 QD 23 CJ VIEIRALVES	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	991227085	WILSONMONTEIRO01@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
5ATB LTDA	CAFE DO CHEFAO	33709959000150	R SEN CUNHA MELO, 773	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033610	92	982327969	alexmendes0120@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HIGINO F DOS SANTOS COMERCIAL ME	COMERCIAL PARNAIBA	13138126000179	R EZEQUIEL, 65	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039090	92	96231444	COMERCIALPARNAIBA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R X LIMA	CASA DE CARNE ISRAEL	22073569000110	AV MULATEIRO, 1360	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	94483811	REGIANE.XLIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FAZENDA H R LTDA	FRIGOBOM MANAUS	35014071000128	R AMERICO ALVAREZ, 57	JAPIIM	MANAUS	AM	69078560	92	984701342	RAFAELAOZAKI99@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	N F BARATEIRO	10819867000127	BC MAJ-EX JOAO DE FREITAS, 248	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033300	92	994180043		PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANGELA MARIA GOMES LTDA	DAGAJ CONFEITARIA PANIFICACAO	33943094000191	R PRF FELIX VALOIS, 93 QD 59 CJ ETAPA 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095010	92	33484535	ROZAGOMES1978@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000522	R DOS ACAIZEIROS, 1478 LTS 27 28	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086666	92	32235713	FINANCEIRO4@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M DO S R DE SOUZA ME	MERC LIMA	01222031000150	AV CONCEICAO, 1295 CIDADE DE DEUS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099225	92	35826354	SOCORROSOUZA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA 6526	MERCADINHO MIX OLIVEIRA	32741841000146	R PIQUIARANA, 33	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093169	92	982121313	MANOEL-OI@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO DA SILVA RODRIGUES REFRIGERACAO	CASA DA CARNE RODRIGUES	25280418000120	R MAL. ARCA DA ALIANCA, 813	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039170	92	30241439	QUINTALAGRIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASAS DO OLEO LTDA	CASAS DO OLEO	04559308000475	AV CONSTANTINO NERY, 218	CENTRO	MANAUS	AM	69010160	92	32163045	VICTORVASSAYAG@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVEIRA E SILVA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	31837574000142	R GUABAJUBA, 868	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090347	92	991167020	mercadinhooliveira04@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VANESSA PAIXAO CARIOCA 98709380272	MADAME CHIQUE GOURMET	23342596000103	R CANACARI, 78 SETOR RUA 21 N78 L?RIO DO VALE 2	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038293	92	98410627	VANESSAPAIXAO23@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA	CHEIRIN BAO	30469077000176	TR ENG. BARCELONA, 8 AM	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057078	92	99110314	DANILLO.JDSM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIO ALVES DA SILVA	MERCPAN SAO JOSE	14087205000160	AV SOLIMOES, 2632 QD B5 LT JD MAUA	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075715	92	36157027	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F B PEREIRA	CASA DA CARNE POPULAR	19155363000124	R DIBO FELIPE, 290	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	33467743	FREDERICO_BP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DA CARNE SOUZA LTDA EPP	CASA DA CARNE FINO CORTE	03449490000104	AV COSME FERREIRA, 6002	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69083000	92	36445579	FINOCORTE@CASADACARNESOUZA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NORDESTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA NORDESTE	21100690000120	AV FLOR DE SANTA RITA, 599 CS A	TARUMA	MANAUS	AM	69041220	92	81250477	M.PNORDESTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
12555857 ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	BAR E RESTAURANTE DA NEGA	12555857000157	R FRANCOIS FRESNAU, 25	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095080	92	984501027	DECAFLOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472000708	AV CEL TEIXEIRA, 5705 QUIOSQQC01.L1 ANDAR PRIMEIRO	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DILSON CRUZ BARROS	MERCADINHO CRUZ SHALON	12990952000189	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 356	ALVORADA	MANAUS	AM	69043720	92	31848991		PLUXEE ALIMENTACAO
MUITO MAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	SR BEEF	07028185000191	VIA LACTEA, 88 QUADRA05 LOTE 88 COND MONTE LIBANO	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057065	92	36711933	fr.beefan@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	07179667000576	AV COSME FERREIRA, 1620 BLOCO C	COROADO	MANAUS	AM	69082230	92	84157649	COMPRAS@VITORIASUPER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ABEDWARDS NETO	MERCADINHO ESPERANCA	16964816000175	AV JURUNAS, 20	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090295	92	81652438	AMELIOBELO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ELANE P DE SOUZA	TOP FITNESS ACADEMIA	31735223000120	R CAPIBARIBE, 10	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098032	92	994101231	ELANE4022@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JONAS PIRES DE SOUZA	MERCADINHO JM	36558718000145	R HIBISCO, 1606	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006480	92	993853478	JONASPIRES1863@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LDOS SMARQUES LTDA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA MARQUES	27899904000157	R OSVALDO CRUZ, 53	GLORIA	MANAUS	AM	69027000	92	99410285	LUCIANOMARQUES035@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472001194	ESTR PONTA NEGRA, SN SL COML LJ143 TER P SHOPP PONTA NEGRA	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F H O CARVALHO	BAR E RESTAURANTE BOA SORTE	22763098000171	AV LEOPOLDO PERES, 202	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	33432432	FHOCARVALHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO ROCHA DE ARAUJO 92255477220	BRUNO ROCHA DE ARAUJO 92255477220	37547249000121	AV IRIANEOPOLIS, 29 QUADRA 42;CONJ OSWALDO FROTA 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097740	92	984498171	RESTAURANTETEMPERODAVOVO40@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA	COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA	23030471000148	R LEOPOLDO NEVES, 10	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029010	92	36253098		PLUXEE ALIMENTACAO
JANE CRISTINA DE VASCONCELOS MONTEIRO	PANIF E CONFEITARIA FABRICA DO PAO	06088521000129	R BR DO RIO BRANCO, 668 LOTE PQ LARANJEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	985905568	BOB_RAMOS52@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO DA SILVA MERCEARIA	ANTONIO DA SILVA MERCEARIA	12745110000161	R EVO. GLAUBER ROCHA, 554	COMPENSA	MANAUS	AM	69035595	92	984540877	alessandra.rangico@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGUES E SILVA LTDA	MERCADINHO PARENTIS	12744189000106	AV PRAIA DA PONTA NEGRA, 1282	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	991745852	CLEIDEELAURA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUZANE DOS SANTOS DIAS ME	ALELUIA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS	18481161000100	R ARISTOFANO ANTONY, 12 A	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063300	92	30821323	PERDIGAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FLM ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES EM OU	POSTO 7000	17773308000172	AV PRF TORQUATO TAPAJOS, 7033	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	36543650	POSTO7000@POSTO7000.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FINO SABOR REFEICOES LTDA	FINO SABOR REFEICOES	33778587000113	R RIO CAPAUATI, 59	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086070	92	982559710	FINOSABOR092@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N J M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SORVAM SORVETES DA AMAZONIA	04189263000141	R VISTA ALEGRE, 60 A	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	992406440	SABOAPEIXARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIEL DE FREITAS BARROS 02047304229	SABOR DA CASA	37563205000195	R PRFA RAYMUNDA MAGALHAES, 30	CORODO	MANAUS	AM	69080271	92	994280864	restaurantesabordacasa2021@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RB COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI	RB	34498501000161	AV TORQUATO TAPAJOS, 6180	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	98440960	FINANCEIRO2@RBCOMBUSTIVEL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO ROZINALDO FURTADO DA SILVA ME	SIGMA DITRIBUICAO E COMERCIO	30451632000132	R DELIO DE MELO, 35	S JORGE	MANAUS	AM	69033470	92	991493005	ROZINALDOFURTADO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M BARBOSA COML	SUPERM MARREIRA	04827717000162	AV BRASIL, 10	CENTRO	MANAUS	AM	69029040	97	33461073		PLUXEE ALIMENTACAO
FMDA COSTA COMERCIAL	MERCADINHO FORTALEZA	04582336000160	R NOVA OLINDA, 2	JAPIIM	MANAUS	AM	69078091	92	30848542		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	COMERCIAL E PANIFICADORA FACANHA ME	15336169000194	R IBIRATAIA, 9	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099113	92	993540169	LOURDESSILVA235@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO MELO DE SOUZA 59867655249	MARCELLUS COMERCIO MERCADINHO DMAX E COS	31783404000122	R TUPIARA, 20 CASA 20 QUADRA 197	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096220	92	981519940	MARCELO_MELO_SOUZA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A A G COMERCIO LTDA	PANIFICADORA CINTIA 3	04933726000138	R PROFESSOR ERNANI SIMAO, 1562	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065060	92	32338938	cintia.3@bol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JEFFERSON BORGES DE SOUZA 85099724272	GG COMERCIOS	35888920000172	BC DA PAZ, 28	CRESPO	MANAUS	AM	69073474	92	993978247	JEFFERSON.BORGES1985@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C T MARTINS COMERCIAL ME	MERCEARIA MINI TUDO	00898517000140	R PORTUGAL, 701	JAPIINLANDIA	MANAUS	AM	69078550	92	36411422		PLUXEE ALIMENTACAO
ALVANUSIA ELMA DE MORAIS SANTOS	PH DISTRIBUIDORA	02055357000100	R STO. JULIO MESQUITA, 11	CORODO	MANAUS	AM	69082300	92	36445889	PAULOMORAES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472002247	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760 AN PISO L 1 QUIOSQ Q 103	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMAO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M L M DE PAULA LTDA	HAMBURGUERA LANCHES	34654171000156	AV DNA OTILIA, 1575 QD 01 LOT 13 CAMPOS SALES	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	992868205	MIGUEDALAJE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KEITHEANE AZEVEDO DE MORAES 00427665248	K S COMERCIO E SERVCOS	24356854000173	R XAVIER MARQUES, 707	COMPENSA	MANAUS	AM	69035280	92	93853023	KEITHI_AZEVEDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JORDAO DOS SANTOS BARROS 00588982202	AMAZON HORTIFRUTI ME	26557193000170	R AFRANIO COUTINHO, 118 GALPAO	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099065	92	992087071	amazon.comercial1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALMEIDA	MERCADINHO E PANIFICADORA SOCORRO	03000878000115	R 11, 92	ALVORADA I	MANAUS	AM	69043000	92	99443698	ALMEIDASOCORRO.AM@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J A A BARROS FILHO	MERCADINHO DUKA	19112511000123	AV 17 DE MARCO, 535	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059260	92	93327114	PARINTINSCONTABIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VILZILENE PIRES PAIVA	MERCADINHO E ACOUGUE L A	17883409000104	AV MARGARITA, 3328 LT FRANCISCA MENDES	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097207	92	991237454	LENEPIRES14@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	DISTRIBUIDORA VICTOR	28391938000107	AV CURACAO, 342 QUADRA 32	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	981928059	MERCADINHOVICTORMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO VENEZA	06637002000172	AV S S TANCREDO NEVES, 915 A	FLORES	MANAUS	AM	69058120	92	33053800	SUPERVENEZA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JGS CONSTRUCOES EIRELI	JGS CONSTRUCOES	07651042000131	R DA STA BELEM, 1639	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079015	92	981760819	ROSENBERG_BORGES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANK RODRIGUES DE SOUZA 62260987249	LIGUE FRIOS	15079053000117	R SAMARIA NS FATIMA, 24 NS FATIMA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099001	92	88284984	ROSARIA_FRANK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ROSA LIRA DA SILVA 59452617268	LIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E B	31298380000116	R HIDELBRANDO ANTONY, 457	ALVORADA	MANAUS	AM	69042125	92	992146618	fplacido.fp43@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
S VILAR DA SILVA	MERCADINHO ANDRADE	16987327000139	R CAPIVARI, 157	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098050	92	994788200	svilardasilva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KIWI FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	KIWI LANCHES REFEICOES E CONVENIENCIA	23054959000105	R CMTE WALDIR BASTOS, 176 CONJ SANTOS DUMONT	DA PAZ	MANAUS	AM	69049150	92	999645598	KIWIREFEICOES.GERENCIA2@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MOREIRA DA COSTA	MERCADO CARREDOURZINHO	26305604000130	R MNS. PACELLI, 323	JAPIIM	MANAUS	AM	69078390	92	992500041	RUIFERREIRAMIRANDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M CORREIA DA SILVA ME	NOVO HOTEL BRASIL	22646328000112	AV GETULIO VARGAS, 657	CENTRO	MANAUS	AM	69020010	92	30713562	RESERVAS@NOVOHOTELBRASIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIRO DE CAF	PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIRO DE CAF	08952676000197	R ARMANDO MENDES, 305	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	991388410	cheirodecafe_@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANNE FARIAS CAMPOS 85214736215	COZINHA MANA	27020481000153	R PRF LOURENCO THURY, 379	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098279	92	999044474	ERICKMAIAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W B PONCIANO EIRELI	WNP ALIMENTOS	29844341000125	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 374 A COND AMAZ SHOPPING CENTER	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	988567490	WNPALIMENTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIO SERGIO LOPES DA SILVA	LDA LAVA JATO	34154522000160	R SUL AMERICA, 70	GLORIA	MANAUS	AM	69027500	92	996065886	MARCIOSL.16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I J N DE ALMEIDA	MERCADINHO JUNIOR	08097501000140	R DO AMPARO, 156	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053080	92	991792422	CASADECARNESJUNIOR123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OCIDENTAL COMERCIO DE FRIOS LTDA	OCIDENTAL	02805138000355	R BR DO RIO BRANCO, 1164 QUADRAC 30 LT 14 E 16 LT PQ LARANJEI	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	33041005	ADM.FILIAL@OCIDENTALFRUTAS.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAYS MORETTI DA SILVA	SABOR CAPIXABA	37137934000180	R DOS ANGELINS, 105	COROADO	MANAUS	AM	69082655	92	994427920	SABORCAPIXABAAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MINI PRECO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	MINI PRECO	26797074000194	AV LAGUNA, 79 ANEXO A	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038010	92	981510049	PAULACAMINHA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRAZ FIGUEIRA DE SOUZA 23988428272	BE ALIMENTOS	19922341000142	R DR. DALMIR CAMARA, 395	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033070	92	93894993	BEALIMENTOSMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARG	FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARG	07552901001026	AV MAL. CAMAPUA, 2239	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097720	92	21270000	FINANCEIRO.RECEBER@TRANSHERNANDES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	IBBY COMERCIO	26590104000278	AV NS SRA DE FATIMA, 908	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	993966985	mercadinholl@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F S DAS CHAGAS	PANIFICADORA RESTAURANTE E PIZZARIA ADRI	24028320000118	AV PRES KENNEDY, 491	SANTA LUZIA	MANAUS	AM	69074358	92	994973679	SALIN_FIGUEREDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E M B DA COSTA	MERCANTIL J C	20012325000100	AV D PEDRO I, 10	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	32387695	MERCANTILJC10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JM MINIMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO JM	13486896000102	R DA STA CLAUDIA, 124	ALEIXO	MANAUS	AM	69060090	92	988152908	JULIOCESAR_JM2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L A ROSSO DE CASTRO	MERCADINHO SAO JOSE	32323725000107	R PRFA LEA ALENCAR, 14	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037512	92	981450933	LUCASANTUNES.ROSSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G P COSTA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE BOM PRECO	20746542000115	R ANTENOR CAVALCANTE, 120 LOJA 02	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084021	92	981469027	gleivan17@autlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDMILSON FERREIRA BATISTA	MERCADINHO E PANIFICADORA LIDER	17600744000140	R LOURO ABACATE, 13	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015575	92	993481002	EDMILSONFERREIRA2007@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIO ROBERTO DE SOUZA MARQUES 43601367	LANCHONETE PP	28764911000104	R JOSE DE ARIMATEIA, 7	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057084	92	994114594	SOCORRO.CIDRONIOSILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VAREJAO NOVA OPCAO LTDA	VAREJAO NOVA OPCAO	35046350000173	R PAULO LOPES, 259	CORODO	MANAUS	AM	69080340	92	994889748	GALVANE1@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA SILVA VIEIRA LTDA	SUPERMERCADO BARATEIRO	09512986000668	AV BRG HILARIO GURJAO, 2472 - LETRA C QUADRA11J	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	981930203	BARATEIRO_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO NUNES ALBUQUERQUE	MERCADINHO NUNES	17090407000150	R VITORIA BEATRIZ, 385	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015190	92	82038906	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALELUIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	VAREJAO ALELUIA	04511067000141	R MNS. MARCILIO DIAS, 82	CORODO	MANAUS	AM	69082540	92	32492292	? TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002818	AV MAX TEIXEIRA, 3150	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090002	92	21275287	MARQUES@HIPERDB.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERTO ALMIR COLARES DE OLIVEIRA ME	COMERCIAL COLARES	84536408000172	R NOVA, 95	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69057170	92	32367624	NFE_BARUERI_AFILIADO@SODEXHOPASS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J M GADZISKI LTDA	MERCADO NORTE SUL	13371865000106	AV ACACIA NEGRA, 206	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018442	92	991180137	mercadonortesul2012@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JEFFERSON SDA SILVEIRA CIA LTDA	EL SHADAY FRIOS E DESCARTAVEIS	20671738000198	R ENG. HENRIQUE MARTINS, 363	CENTRO	MANAUS	AM	69010010	92	33044840	ELSHADDAI_PANIFIT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO NORDESTE	11831416000178	AV TORQUATO TAPAJOS, 10949	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	985006034	FINANCEIRO@SUPERMERCADONORDESTE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA LTDA	COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL	84535301000100	AV S JORGE, 504	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033000	97	34811423	SOARES.74@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATO DE O AZEVEDO E CIA LTDA	MERCADINHO OLIVEIRA	36480282000119	AV BEIRA RIO, 147	COROADO	MANAUS	AM	69082660	92	32133912	MERCADINHOOLIVEIRA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER LARANJEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS A	SUPER LARANJEIRAS	34535476000149	R BR DO RIO BRANCO, 1164 QUADRAC 30 LOTE PQ DAS LARANJEIRAS LETRA	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	991183530	FINANCEIRO@SUPERLARANJEIRAS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DU MINEIRO RESTAURANTE LTDA	CHURRASCARIA	00350291000148	R JOAQUIM SARMENTO, 190 ANDAR 1	CENTRO	MANAUS	AM	69010020	92	92325453	DU.MINEIRO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVID DE MORAIS MEDEIROS	PANIFICADORA E MERCADINHO PIAUI	20317076000152	R JOAO AVELINO, 62	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089063	92	992803049	DM_MEDEIROS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIANA DA SILVA DE ALMEIDA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA VITORIA	30430134000103	AV 7 DE MAIO, 177	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	994976928	eliana_virtuosa@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
A E MARQUES DE LIMA ME	MERCADINHO BARATAO	10602565000100	R PROMECIO, 200	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030510	92	33468042	NILSON_2008NL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ORA POIS POIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ORA POIS POIS	31187791000134	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 348	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	995347262	daniel.lins.ramos26@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F R DOS SANTOS BRITO	GABRYELLE	25354003000154	R IZAURINA BRAGA, 280	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	36719774	RC826634@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R D R DOS SANTOS COMERCIO	MERCEARIA SALMO 23	26766181000155	AV STO. JACIRA REIS, 1080 - CONJ KISSIA II SALA 03 TERREO	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040270	92	993871046	NONATAMORIM@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HELRIANE GOMES DA COSTA SERRULHA	MERCADINHO SERRULHA	35841146000144	R AYRAO, 215	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025050	92	992777778	cferrulha@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIETE SOUZA DA SILVA 58218858253	MERCADINHO 2 IRMCOS	33996918000191	R ESTRELA DE DAVI, 49 CONJ LANCHE PIU PIU	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039733	92	94720330	elietesousa6543@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
S S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MANAUS MOVEIS REPRESENTACAO E COMERCIO	12910935000194	TR BRG LENE, 8 QD 15 CJ CANARANAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097170	92	993457702	SANDRA.SOUZA2@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IDERVAN GOMES PEREIRA	MERCADINHO BROTHER	32153863000195	R COREAU, 14	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086161	92	991743386	IDERVANGOMES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VARGAS PANIFICADORA LTDA	GOSTO PAO	13736411000191	AV COSME FERREIRA, 6109	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085015	92	994726193	abmtbt@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA 02078354201	CANTO DO PAO	33815241000148	R CREMONA, SN	ALVORADA	MANAUS	AM	69042070	92	982131824	CANTO.DO.PAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001048	AV TORQUATO TAPAJOS, 2871 LJ A	PAZ	MANAUS	AM	69048010	92	21252004	conc.cartao@novaeranet.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIA SOUSA DE ARAUJO ME	MERC DO POVO	04208839000170	R ALARICO FURTADO, 29	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088301	92	36387788	ANTONIASA0308@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I SENA DO NASCIMENTO ME	CEREALISTA DOIS IRMAOS	02790484000145	R JANAUACA, 23	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085240	92	988520781	ISENADONASCIMENTOME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F S DOS ANJOS ME	MERCADINHO J F	12215244000170	AV TARUMA, 910	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020000	92	33089699		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIANE DO SOCORRO GUIMARAES RAMOS 63119	LANCHE BEZALEL RAMOS	17968858000147	AV RODRIGO OTAVIO, 1400	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	81562933	TOCADAJO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO SOUSA DE AGUIAR ME	MERC RENASCER	01376108000146	R GAIVOTA, 84	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099015	92	36330454		PLUXEE ALIMENTACAO
M HELENA DE SOUSA LIMA	COMERCIAL FORTALEZA	28950164000107	R MARAPATA, 55 ANEXO LADO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088067	92	991701202	HELENADILIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL DE ALIMENTOS AGUAS CLARAS LTDA	CITY PAN	11821085000195	R DA STA ELZEBIO DE QUEIROZ, 2 QD B-1 LT 2 LT AGUAS CLARAS	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69058586	92	992499047	ROSANGELAGOMES1978@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUANA OZORIO DE SOUZA 89244117215	COMERCIAL FORTALEZA	36284838000100	R RIO TIQUE, 72 C	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086350	92	984559232	LUANAOZORIO2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
37415902 ALEX RAMOS MACHADO	BUDEGA DA VILLA	37415902000107	R BRG BARREIRINHA, 69 Q 64	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085180	92	993245774	ALEXMACHADO12@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVEIRA E LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALI	ATACADAO DUPOVO	08761070000174	AV BRG HILARIO GURJAO, 34 SALA 01	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	36576913	TANIARE_LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R T BARBOSA COMERCIO	BARATO D MAIS	19026317000125	AV 7 DE MAIO, 145 QUADRAF LT 1 2	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	36348253		PLUXEE ALIMENTACAO
A L COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE P	SUPER CIDADE	34433048000105	AV TORQUATO TAPAJOS, 7070 KM 11 5 LOJA 01	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	991500858	financeiro@supercidadecomercio.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON CAVALCANTE DE SOUZA 40460380206	BOOGIE OOGIE LANCHES	34116569000139	AV CODAJAS, 1118	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130	92	36113083	123EDSONPIOLA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J E GADZISKI LTDA	MERCADO EXTRA	36937806000158	R CURIO UTINGA, 125	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018060	92	30839615	AGADZISKI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARGINO CONVENIENCIA LTDA	INTER 24H AEROPORTO	10894094000143	AV SANTOS DUMONT, 2220 LOJA 10	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	81284011	EMPRESASINTER24H@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S M GOMES COMERCIO EPP	DISTRIBUIDORA S M	11104156000139	R JOSE PARANAGUA, 294 CS B	CENTRO	MANAUS	AM	69005130	92	32339034	SEBATIAN.MONTEIRO.GOMES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ILMAR REZENDE E SILVA ME	MERCADINHO ILMAR	17354125000112	AV JORGE BIVAQUA, 663 CJ 31 DE MARCO	JAPIIM	MANAUS	AM	69078100	92	32379565	REGINALDO.RES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472000546	AV CEL TEIXEIRA, 1844 PQ CULT PONTA NEGRA	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
AROLDO BARBOSA ROSAS COMERCIO	AROLDO CHURRASCARIA	29185762000191	AV ITAUBA, 3	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088240	92	92933748	AROLDOCHURRASCARIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMON CERA ME	MERCADINHO SIMON DEUS PROSPERA	20236930000156	R DOMINGOS RUSSO, 547	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033340	92	33460151	SIMON.CERA44@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T SANTOS DA SILVA COMERCIO	DISTRIBUIO VICTORIA	27674000000123	R MARAMBA, 350	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088756	92	984079886	tahhsanttos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEMAO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	ALEMAO PADARIA E CONFEITARIA	15449074000187	R RODOLFO TEOFILO, 156	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099042	92	991691330	ALEMAOPADARIAECONFEITARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DROGARIA FARMA LIMA LTDA	DROGARIA FARMA LIMA II	08861917000273	AV ITAUBA, 18	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088240	92	988199307	DROGARIASFARMALIMA@GMAI.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MERCADINHO FERNANDES	16943808000142	AV MQ. DA SILVEIRA, 11	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063393	92	985832205	RAFINHAMOREIRA2612@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HWSJUNIOR LTDA	PIZZA CREK LARANJEIRAS	21154746000120	R VER. TOPAZIO, 547 PONTO 3 B	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087058	92	995255565	HUGOWJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGIONAL BURGUER LANCHONETE E RESTAURANT	REGIONAL BURGER FOOD	28810328000192	R IACI, 39 QUADRA14 CONJ RENATO S. PINTO 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090150	92	981964181	GRASYADM@GMAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANIO ALVES DE LIMA	MERCADINHO PARAISO	20008826000104	R LAURO BITTENCOURT, 402	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029060	92	91318107	PARAISOMERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E DISTRIBUIDORA CLICK LTDA	MERCADINHO CLICK	30306728000107	R JOAO ALFREDO, 469	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053270	92	991770583	EDIAANEPINHEIRO439@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BARBARAN CONVENIENCIA AMAZONICA LTDA	BARBARAN	01024871000108	AV PRES SANTOS DUMONT, 1350	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	981111312	PAULO.BACELAR@BNCAL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVO TEMPO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA NOVO TEMPO MIX	29720540000393	R ANTISTHENES PINTO, 200 PQ SAO PEDRO	TARUMA	MANAUS	AM	69021030	92	984702020	ppdistribuicao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
IVON GOMES DO NASCIMENTO	MERCADINHO LUIZ	27187887000125	R RIO BRANCO, 144	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027034	92	95260161	RAQUEL.PANTOJA4@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EFRAIM COMERCIAL DE ESTIVAS LTDA	SUPERMERCADOS LEITE E MEL	05470056000123	R FABIO LUCENA, 1460 CJ 31 DE MARCO LJ 2	JAPIIM	MANAUS	AM	69076800	92	991199008	ROCK_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	MERCADINHO ELSHADAY	21337788000104	AV OSCAR BOREL, 173	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	993833572	messiasdeoliveira.ELSHADAY@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MSJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	WINNERS HAMBURGUERIA	35763510000103	AV PEDRO TEIXEIRA, 3077 LJ 05 ARENA MALL	FLORES	MANAUS	AM	69058785	92	994644395	WINNERSHAMBURGUERIAMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AGOSTINHO SOUSA NETO	COMERCIAL NF	36368904000111	AV PRES KENNEDY, 556	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070625	92	995003649	NETINHO8682@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA BARCELONA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA MR MAIA	26912508000150	R PRFA RAYMUNDA MAGALHAES, 105 LOJA 1 LOJA 2 LOJA 3	COROADO	MANAUS	AM	69080271	92	98128560	PANIFICADORABARCELONA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO YASMIM LTDA	MERCADINHO YASMIM	14149158000132	R JOACABA, 115	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015646	92	91519086		PLUXEE ALIMENTACAO
GENKI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	GENKI	22171608000111	R CAPOEIRAS, 55 CJ CN ET 3 NC 15 QD 328	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098060	92	981856403	GENKICOMLTDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PLINIO NEVES CORREA 22975446268	CANTINA DA DU	34659992000185	R PERO LOPES, 646	JAPIIM	MANAUS	AM	69077358	92	994833543	izaque.nascimento2020@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
THIAGO SANTOS MONTEIRO 00608345288	RESTAURANTE CURUMINS	29692879000161	AV MAX TEIXEIRA, 2220 C 2	FLORES	MANAUS	AM	69058415	92	981698942	CURUMINS.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAEL DE SOUZA MARQUES 03439008231	KONG'S CHEF DELIVERY	33047469000135	R MAYORUNA, 134A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043110	92	982108530	rafael.beeckhan15@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E R MENEZES TEIXEIRA	MERCADINHO ELIANA	13023074000195	R SAO SEBASTIAO, 66	JAPIIM	MANAUS	AM	69078260	92	32371720	ELIAREGIA2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A A DA SILVA COMERCIO	BARATAO SANTA MARIA	11097315000115	R 61, 63	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099660	92	94743753		PLUXEE ALIMENTACAO
ACONCHEGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	MERCADINHO 3 CORACOES	15779418000116	R VEIGA MIRANDA, 590 A	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029340	92	981155607	DRDISTRIBUIDORA2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001412	AV PRES SILVES, 1725	CRESPO	MANAUS	AM	69073175	92	32165000	agathazilma@bol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MANCHESTER SUPERMERCADO LTDA	MANCHESTER SUPERMERCADO	21415734000101	R MATIS, 36	ALVORADA	MANAUS	AM	69043070	92	30285672	NF.MANCHESTERSUPERMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEZIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES 833572462	CFEFAO GRILL	36726454000191	R PARA, 396 QD 61 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS G	MANAUS	AM	69053575	92	56548621	CHEFAOGRILL01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRIGORIFICO OTAVIO EIRELI	FRIGORIFICO OTAVIO	34503214000100	R CEL RAMALHO JUNIOR, 204 LOTM C NOVA 2 ET	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094350	92	994337808	OTAVIOFRIGORIFICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANE SILVA SIMAS	MERCADINHO JR OVOS	36656058000135	AV TORQUATO TAPAJOS, 10 CDM SEN JO O BOSCO BOX 4	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	993853343	michelCMAIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HELLEN REGINA DE SANTANA ROBERTO	NICOLAI BURGUER	19865832000107	R DOMINGOS DE ILARA, 750	JAPIIM	MANAUS	AM	69077360	92	992388407	CICEROCARDOSO2104@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA	NOVO SABOR RESTAURANTE	16789798000132	AV CASTELO BRANCO, 1963	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	36636796	MTNOVOSABOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JESSICA DA COSTA TAPAJOS SARAIVA 9442535	INSHAPE	37350131000109	R FRANCOIS FRESNAU, 46 QUADRA 337 CONJ ETAPA I	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095080	92	994326934	JESSICA.C.VASCONCELOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO LUCAS DO NASCIMENTO SILVEIRA	MERCADINHO PORTINHA	22800782000186	R VSC. CURRAIS NOVOS, 14 QD 432 CJ CN ET 5 N	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69097500	92	981624913	SILVEIRAENASCIMENTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATA REGINA MOTA DA ROCHA TUPONI 84892	RENT FITNES	29052837000166	R RETIRO, 55	ALEIXO	MANAUS	AM	69060124	92	992234080	RENT.FITNES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SERRANO COMERCIO VAREJISTA DE	MERCADINHO SERRANO	32210483000145	R SERRA DO SOL, 91	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086645	92	984930775	MERCADINHOSERRANO.MAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	ORIGINAL NUTTY	24225816000181	R CARMEN MIRANDA, 1140	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065160	92	30254754	financeiro@originalnutts.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J R T COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMERCIAL GAMA	01153715000147	R TUPI, 50 CAMPO DOURADO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090020	92	22219573		PLUXEE ALIMENTACAO
22226253 FRANCISCO LOUREIRO NETTO	ACOUGUE NETTOS	22226253000110	R MARIA MANSOUR, 527	JAPIIM	MANAUS	AM	69078551	92	991610089	flnetto.65@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERTO CARLOS DA SILVA	CARLOS SILVA	04759298000179	R MAL-AR TOBIAS BARRETO, 367	COMPENSA	MANAUS	AM	69030020	92	91025356	COMERCIALMEIRIF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO LUCAS DA SILVA SA	MERCADINHO BL	34726936000116	R PETRONILA ALVES NOUGUEIRA, 61	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089233	92	992076461	JOAOLUCASSILVA1403@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	LANCHONETE 2 IRMAOS	19958181000191	R DR. JOAO DO MATO, 6 CONJ 31 DE MARCO	JAPIIM	MANAUS	AM	69077005	92	32377608	LANCHE2IRMAOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	COMERCIAL ALEX	16972833000154	AV ALM. PRAIA DO FUTURO, 811	TARUMA	MANAUS	AM	69041400	92	994849933	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO LUCIO CASTRO DE CENA	COMERCIO CENA	29178477000143	R ATROARIS, 68 QUADRA 17 CONJUNTO RENATO SOUZA PINTO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090220	92	995290251	ALUCIOCCENA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MARCOS ANDRE DE AGUIAR	RESTAURANTE JEOVA SHAMA	34455223000165	AV COMPENSA, 611	COMPENSA	MANAUS	AM	69036115	92	991016918	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONE FERREIRA MAGALHAES	SM BUFFET	06372664000168	R BR DO RIO BRANCO, 15 LETRA A LOTE PQ LARANJEI PADARIA	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	993263015	SIMONE_SF75@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DI MARIA REFEICOES LTDA	DI MARIA REFEICOES	02992528000110	R FRANCOIS FRESNAU, 26 QUADRA62 CONJ ETAPA01	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095080	92	988046512	DIMARIAREFEICOES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000955	AV PRF RODRIGO OTAVIO, 3810	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	2322726		PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVER ELIAS MORENO BRAVO ME	COMERCIAL JUNIOR	02419457000160	R DR. ARGEMIRO GERMANO, 22 QD 751 MONTE SINAI	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090742	92	36454819		PLUXEE ALIMENTACAO
ALDRE NASCIMENTO FERREIRA	FEST SUSHI	31845982000146	R ATICUM, 23 BOX 5A	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090170	92	982295707	ALDREFERREIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SICAR COMERCIAL LTDA	BARATO DO EDUCANDOS 2	09056373000159	R VISTA ALEGRE, 285	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070000	92	36244720	andremoita23@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA	MERCADO MEENDONCA	01045241000110	AV SEN DOS OITIS, 1135 LOJA A	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089035	92	991755834	MERCADO_ACOUGEMENDONCA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ILTON ALVES GARCIA EIRELI	EMPORIO GARCIA	10290983000100	R GEN-EX CARNEIRO, 536	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	36114078	EMPORIO.GARCIA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LAERCIA MARIA MATOS PINTO 11108959253	RESTAURANTE DA LALA	33942088000110	AV JOAQUIM NABUCO, 1172	CENTRO	MANAUS	AM	69020030	92	992005373	LAERCIA.MM.PINTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCIMEIRE S DE MENESES	MERCADINHO DIULIANE	05073102000150	R PARAGUACU, 26 VALE DO AMANHECER	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067629	92	36632478	FRANCIMEIRE_FA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BARJA E QUEIROZ COMERCIO DE PRODUTOS ALI	SUPER GAUCHO	02973092000111	R IRITAMA, 2 QUADRA 31 CONJ AMERICO MEDEIROS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	32231678	BARJAQUEIROZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO	MERC BELA VISTA	01843726000159	R PRF VIOLETA AREOSA, 108	ALVORADA	MANAUS	AM	69043690	92	32382067	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDA NATHALIA DUQUE SILVA LTDA	PANIFICADORA SERPAN	30318683000190	AV EPHIGENIO SALLES, 2300 ST COM 1 BVD MUNDLOJA	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	36465356	FINANCEIRO@SERPAN.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
S R DE MENEZES	ESSENCIAL BUTIQUE DA CARNE	24089571000102	AV CONSTANTINO NERY, 733 LJ 1	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025315	92	40901359	ESSENCIALBC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472000112	AV MARIO YPIRANGA, 1300 LJ FF 11 MAUARA SHOPPING	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO JV COMERCIO VAREJISTA DE AL	SUPER JV	28638972000125	R URTIGAO, 2 COM. VAL PARAISO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088304	92	991700224	denisesantosnix@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VANESSA LIMA CAVALCANTE	SUPER CAVALCANTE	18494552000169	R CONSTELACAO DE TOURO, 489	ALEIXO	MANAUS	AM	69060110	92	36114158	NESSALCPIRES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001846	AV CARVALHO LEAL, 1017	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	32185000		PLUXEE ALIMENTACAO
22753646 VILMAR AMARAL DE FREITAS	VILMAR AMARAL DE FREITAS	22753646000182	CJ SEN JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA, 4000 APT 208;BLOCO 1	FLORES	MANAUS	AM	69048040	92	991123580	VILMARamaral1374@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONE SALLES DA SILVA	MERCANTIL E DISTRIBUIDORA MENOR PRECO	34466100000120	AV ARICA, 14	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	992419358	SIKA.MERCANTILMENORPRECO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OSMAR MARTENDAL	TOCA GRILL	18336010000168	VL ISABEL, 1056 FUNDOS C LOURENCO B	CENTRO	MANAUS	AM	69020251	92	30194030	TOCADACOSTELA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J T S DAS NEVES COMERCIO	DISTRIBUIDORA NEVES II	28818204000153	BC DNA MAUA, 50 LOJA 2	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065072	92	993148878	distribuidoranevess2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
27839127 PAMELA DOS SANTOS ARAUJO LEAO	SANDUPAM	27839127000155	R ENG. RUBENS BENZECRY, 9 BOX 9 STAND	JAPIIM	MANAUS	AM	69077010	92	988077866	sandupam.food@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CONDE LTDA	CONDE DO PAO	04486759000268	AV FUND. DARCY VARGAS, 2144 LOTE 34 A	CHAPADA	MANAUS	AM	69050020	92	36562888	CONDEDOPAO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIA RODRIGUES PINHEIRO	MERCADINHO PANORAMA	63674204000128	R DR. DIDIA, 186	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084160	92	993366362	julia.pinheiro2000@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO CESAR GONCALVES RIBEIRO 4129846221	RESTAURANTE E PEIXARIA IPASE GRILL	26776071000174	R NESTOR VITOR, 7	COMPENSA	MANAUS	AM	69035364	92	991522857	paulocesarribeiro78@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS	19234190000130	AV CEL FRANCISCO QUEIROZ, 1336	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093000	92	984969855		PLUXEE ALIMENTACAO
ABINAEL SOUZA DA COSTA 00206023243	RESTAURANTE JP	31979679000136	R BARRINHA, 1 QD 123	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094290	92	984797215	abinaelsouzadacosta28@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
XIVA RAMOS DE OMENA TAVERNA	CONGRESSO DA PIZZA	10558712000184	AV DJALMA BATISTA, 2100 LJ R 01 02 TERREO	PQ DEZ DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050010	92	93937163	ADM@CONGRESSODAPIZZA.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G D E V PEREA LTDA	COXINHA EXECUTIVA	34175432000155	R S JOSE, 113 C B	PRES VARGAS	MANAUS	AM	69025260	92	984444156	COXINHAEXECUTIVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	COMERCIAL FENNIX	06257367000252	R BR DE CACAPAVA, 632 LOJA 1 QUADRA13 LOTE 3/4	FLORES	MANAUS	AM	69058790	92	36438250	COBRANCA@COMERCIALFENNIX.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
C R BRASIL COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIR	NOVO FRANK SUPERMERCADO	27313475000194	R BENTO BRASIL, 46	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063430	92	999443085	FLAVIO.GCF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO 6507960420	MERCADINHO CARVALHO	24755583000129	R MARAJA, 56	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084221	92	982573525	MERCADINHOCARVALHO1977@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REBECA PAIVA MONTEIRO	JIOVANNA BROWNIE'S	28997381000144	AV GUARANAS, 22 QD 49	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090730	92	991038298	JIOVANNABROWNIES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE ROBERTO PINHEIRO RODRIGUES	CASA DE CARNE O REI DO FILE	30563865000127	R GURUPI, 2362 LJ 5	REDENCAO	MANAUS	AM	69047010	92	981761363	CASADECARNEREIDOFILE123@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C SILVA MERCEARIA	MERCADINHO COSTA E SILVA	04792052000107	R B, 35 CJ AJURICABA	ALVORADA	MANAUS	AM	69046670	92	991491352	ANDREAMARILDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO SUPER LEGAL	09495101000155	AV BRG HILARIO GURJAO, 106	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087295	92	21016360	ATACADAOLEGAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAEL DA COSTA FREIRE 71556982291	SATERA RESTAURANTE	31479083000177	AV URUCARA, 892	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065180	92	91678056	SATERERESTAURANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA ALICE LTDA	PANIFICADORA ALICE	14336445000151	R DNA OTILIA, 271	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	993168565	FINANCEIRO@PANIFICADORAALICE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J J M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	ESQUINA DAS FRUTAS E VERDURAS	12656620000162	R LUIS OTAVIO, 2 A	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059320	92	91171120	JJMCOMERCIO_LTDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLUCIA DE LIMA BARBOSA	MANAURA COMERCIAL	21188660000118	AV PST ALCEBIADES P VASCONCELOS, 137-a QUADRA29	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017070	92	984886393	limamarlucia@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DEBORAH VARGAS DE SOUZA BARROS 026395042	MAVALE	29501177000153	R DOS CORDEIROS, 40 A	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086560	92	994230796	mavaledistribuidora@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEBIO B FARIAS ME	MERCADINHO DIONISIO	08467192000152	R 50, 49 AMAZONINO MENDES	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099260	92	36452947		PLUXEE ALIMENTACAO
A L PERES	PANIFICADORA LARISSA	10225980000184	R ITAETE, 68	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	993738226	lori_nutri@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	RESTAURANTE E BAR BEM CASEIRO	24817746000150	R RIO ICA, 550	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053100	92	995057425	MOACIRMAIA_ADV@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002010	R TERESINA, 351 LOJA A	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053138	92	21252006	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA ISA LTDA ME	PANIFICADORA E CONVENIENCIA ISA	84480904000151	R MONTEIRO LOBATO, 13 QUADRAB LT 13	ALEIXO	MANAUS	AM	69083110	92	981032160	ISAPADARIACONVENIENCIA2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIO TABOSA NETO	MERCEARIA TABOSA	11280301000132	R CACHOEIRA DA PRATA, 747 CASA 01	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087689	92	994166935	LAIZENASCIMENTO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	KING PAO PANIFICADORA CONVENIENCIA E PI	27717451000109	R DNA ADALBERTO VALE, 220	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	36139809	ANTONIOEDNAR2010@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DE SOUZA LIMA	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO SOUZA LIMA	11041598000183	R MARITIBA, 31	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038090	92	992642084	MERCADINHOSOUZALIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO DOS SANTOS FROIS ME	MERCADINHO LIMA	21710987000108	R UMARI, 428 AN 1	ALVORADA	MANAUS	AM	69042075	92	992236663	AMAZONEQUIPAMENTOS@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR 693676	PRIME SABOR	35828645000100	R SEN CUNHA MELO, 609	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033610	92	999965924	RICARDOJUNIOR86214@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS SAO JORGE	MERCADINHO SAO JORGE	12252218000201	R DR. PAULO EDUARDO DE LIMA, 1105 LT I B	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69095575	92	36367804	CLFSAOJORGE2014@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	SUPERMERCADO VITORIA	27104545000102	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 9278	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015615	92	38257509	SUPERMERCADOVITTORIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	NATIVE SUPERMERCADO	22225420000109	AV DES JOAO MACHADO, 5971	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	995228126	HARAMES.BARRETO@SUPERNATIVE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LARISSA L LIMA PIMENTEL EIRELI	LARISSA L LIMA PIMENTEL	29516946000197	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 452 LETRA A	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	36114605	LARISSALLIMAPIMENTEL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TOMAZ DE ALMEIDA GOMES ME	MERCANTIL CASA DA FARINHA	63710263000104	R DA ILUSAO, 37	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093572	92	36531127	TOMMGOMES@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L J COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	TOCAIA GRANDE	23026736000134	R ADALBERTO VALE, 30	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	993599018	j.lindomarjr@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MVCDOS ANJOS LTDA	MERCADINHO MOISES	37514587000167	R GEN-EX GOUVEA, 14	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095172	92	98161022	MORJANAV1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GISMELIA SANTOS DOS ANJOS	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA J R	03738669000173	AV SAMAUMA, 1867	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	994774616	GIGIVALENTE2013@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	08713624000591	AV PRF TANCREDO NEVES, 909	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054700	92	33048304	CASADACARNEOTAVIO.CARTOES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BOLIVAR L ZANCHETTIN FILHO	BRASAS GRILL	08751324000173	AV S CASTELO BRANCO, 361	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065010	92	36335832	BOLIVARZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DEYVISON CARLOS PEREIRA COSTA	MERC ECONOMIZE E VAREJISTA	15793983000138	AV EPAMINONDAS, 93 LJ 395	CENTRO	MANAUS	AM	69010090	92	994416741	deyvisoncostta21@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E L CONFEITARIA LTDA	MISS DOCURA	24712059000170	AV PRES JOAQUIM NABUCO, 1666 ST 1	CENTRO	MANAUS	AM	69020031	92	36585981	O.S_ASSCONTABIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SOB MEDIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	SOB MEDIDA COME REPRLTDA	84496561000113	R 1 DE MAIO, 126	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033380	92	6253578		PLUXEE ALIMENTACAO
AGITUS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO	AGITUS CALCADOS	13397808000104	AV AUTAZ MIRIM, 9360 QUIOSQVENDA DE SAPATOS	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	88545490	CONTABEISMV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELMARTINS	SUPERMERCADO ICA	19062642000143	R APURINA COLONY, 12 RESIDENCIAL TAPAUA	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093663	92	995192560	ICA.SUPERMERCADOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A T R PICANCO ME	LTCIA	22607514000142	AV TORQUATO TAPAJOS, 6584 LJ 10 COND ALLEGRO MALL	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039125	92	91506271	FRITZ.LEYNER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MEIRELES E MEIRELES COMERCIO DE ALIMENTO	PANIFICADORA SANTA MARIA	10828496000140	AV CONSTANTINO NERY, 2533 ANEXO LJ 01	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	32483024	SANTAMARIAPANIFICADORA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHRISTIANNE PORTO GALVAO E SILVA	PANIFICADORA ELDORADO	00785065000190	R CEL TABORDA DE MIRANDA, 36	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094270	92	999874335	CHRISGALVAO70@IG.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO LC LTDA	MERCADINHO LC	35435694000174	R JORN. LOURO CRAVO, 5	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086598	92	994247705	SUPERMERCADOLC.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OZEIAS GASPAR DE PAIVA	MERCADINHO E PANIFICADORA GASPAR	02535646000107	R CON JAMAICA, 91 QUADRA175	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097297	92	36416763		PLUXEE ALIMENTACAO
COSTA E COSTA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE PAULAO	20264500000148	R ASA BRANCA, 21	TARUMA	MANAUS	AM	69041180	92	93396406	LEANDROTCOSTA63@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
SANDUGAO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	SANDUGAO SANDUICHERIA	18143326000133	R MATO GROSSO, 16	FLORES	MANAUS	AM	69058460	92	992110667	SANDUGAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S P DA CRUZ SOBRINHO	MERC SABA	01166764000114	AV JORGE BIVAQUA, 23 LETRA D	JAPIIM	MANAUS	AM	69078260	92	982287514	SPDACRUZ.SOBRINO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OZIVAN SANTOS DA SILVA 01927506239	Z LANCHONETE RESTAURANTE	32358581000124	R DR. MOREIRA, 202	CENTRO	MANAUS	AM	69005250	92	994597039	ozzysantos.12@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARCA LTDA	DISTRIBUIDORA MARCA LTDA	09212973000169	R PRFA RAIMUNDA BRASIL, 602	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033620	92	992526303	MATHEUS_BENVENUTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MR MIX LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA	MR MIX CONVENIENCIAS	21624764000128	AV DOS OITIS, 1460	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007002	92	40091169	mouraodossantos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001803	R DNA DEBLA HENRIQUES, 244	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018100	92	84085734	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL OSMAN DE OLIVEIRA	LOJA PANDA	34483024000160	R BARBOSA RODRIGUES, 30	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063130	92	36111221	LOPANDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MEGAMIX COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS	MEGAMIX	23053431000111	AV AUTAZ MIRIM, 43 AN 1	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099145	92	981883961	FINANCEIRO@FRIGOUM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO EDNILSON DOS SANTOS ME	PAULO EDNILSON DOS SANTOS ME	84120609000194	AV AUTAZ MIRIM, 7329	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69085000	92	36445387	SANTOSEDINILSON@OUTLOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MAIS PURO GRAO PRODUTOS NATURAIS E ORGAN	MAIS PURO GRAO NATURAIS ORGANICOS	34031821000107	AV NOEL NUTELS, 1762 AND TER LJ 2126	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	992180644	FABRICIO_TINOCO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Z E SAKAMOTO HORTIFRUTI	VAREJAO PARAIBA	15202699000140	AV JORN. HUMBERTO CALDERARO FILHO, 4 BL 1 LJ 3 ABC COND S J DO RIO NEGRO	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	33071465	GRANJAZIZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA CONCIMAR DE SOUZA NEVES 7391549126	MC BUFFET E EVENTOS	29422031000112	R DR. PARA, 899C	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053070	92	982356232	CONCIMAR.NEVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P H D COMERCIO DE ALIMENTOS E COSMETICOS	P H D COSMETICOS	17207486000136	R CAMBIXE, 40	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085050	92	36398789	MENEZES.MAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EAMORAES JUNIOR	MERCADINHO ISRAEL	00999716000144	R ARMANDO MENDES, 34	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	981110146	MINIMERCADOMJR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LOURIVAL ALMEIDA MAIA	MERCADINHO ALMEIDA	03144414000182	R PRESD VARGS, 394	STO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69020282	92	991454141	lourivalalmeidamaia@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIA CCDE SOUZA	MERCEARIA SEARA	11720799000107	R 1, 34 IV ASTECA	COROADO	MANAUS	AM	69082690	92	36413151		PLUXEE ALIMENTACAO
F MARCOS COMERCIAL LTDA ME	M MOTA	04013073000179	EST DA COMPENSA, 440	COMPENSA	MANAUS	AM	69035090	92	36736454		PLUXEE ALIMENTACAO
SENHOR PASTEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SENHOR PASTEL	36251364000191	R CANDIDO JUCA, 45	COMPENSA	MANAUS	AM	69030300	92	982873871	ARICARSIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DENISE MARTINS BANDEIRA	COMERCIO E PADARIA DO MARIO	36660380000138	R MARAJOARA, 356 CJ 261 262 AO FIM	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093053	92	991951013	ENFERMEIRA.DENISEBANDEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLIETE SILVA RIBEIRO	MERCEARIA E LANCHE BOA SORTE	36042225000158	R JOSIAS, 35 CJ	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093423	92	994318277	MARLIETESILVARIBEIRO123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KATHERINIE HANA B LISBOA	MERCADINHO FILHAO	23017165000171	AV COSME FERREIRA, 7317	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	36440115	MERCADINHOFILHAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I S L FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	G F LEAO	28549287000122	AL B, 864	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018424	92	993403115	G.FLORENCALEAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MH COMERCIO DE CARNES LTDA	MH COMERCIO DE CARNES	16908800000145	R VIETE DA SILVEIRA, 650	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090790	92	91429275	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A B S INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA	SO FRANGOS CIA	08201911000270	AV BURITI, 1909	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075000	92	981817295	anita.santos@absindustrial.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA FRANCO CASTELO BRANCO	EMPADAO DA VORAI	33410990000195	AV JOAO VALERIO, 127	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053140	92	991412870	empadaodavorai2204@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VALCINETE DA SILVA NOGUEIRA 86568922234	TIBA TIE RESTO	30575444000116	R RIO MADEIRA, 129	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053030	92	994639849	TIBATIEREST@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S E N MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE MERC	S E N MARTINS	36607545000108	TR DONGA, 44	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023095	92	985463205	martinsts.logistics@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F A ALVES LOIOLA	TCHAGAS DISTRIBUIDORA	29970806000194	R TERRA NOVA, 62	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085080	92	992921074	TONTONHOLOIOLA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE ORANIO DOS SANTOS SANTANA 991829202	MERCEARIA SANTANA	22826924000184	VLE DO RIO NEGRO, 49	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075729	92	981212468	JOSEoranio89@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
IURY LEA DE SANTANA UCHIYAMA	OUSADIA	14519583000176	AV TORQUATO TAPAJOS, 7726 RES FOREST HILL RUA 3 LT 37	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	36460106	IURIUCHIYAMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F P PINTO LTDA ME	PANIFICADORA VO FRANCA	29958769000107	R MARIA DA PAZ GUSMAO, 571	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099262	92	988234143	PANIFICADORA.CAIAMBE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO AGOSTIN	PANIFICADORA PAO NOSSO	04406963000140	R CASSIOPEIA, 533	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036600	92	32383466	PAONOSSOPANIFICADORA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMPOS E MALO COMERCIO DE GAS LTDA	LEIDE GAS DISTRIBUIDORA	34022075000195	R DAS OLIVEIRAS, 37	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039205	92	991256284	LEIDEGASDISTRIBUIDORA2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA ROCHA MENDES	MERCADINHO E PANIFICADORA NETO	13953320000108	AV JORGE AMADO, 956	TARUMA	MANAUS	AM	69021100	92	992462072	EDINEIAFURTADO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	00835261000393	R RIO ITANNAUA, 291	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053540	92	35846726	FINANCEIROFILIAL2@ CSRODRIGUES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
G R GARCIA LTDA	GALERIA DOS PAES	29515014000120	R DOS ACAIZEIROS, 351	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086666	92	981024072	NETO-Q@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO VANDIZIO BEZERRA ARAUJO	MERCADINHO CASA DE CARNES BOM PRECO	36617833000143	R PRF ANTONIO GIULESSE, 363	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	991980140	franciscovba2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TDB ALIMENTACAO EIRELI	TAMBAQUI DE BANDA	13258576000286	R JOSE CLEMENTE, 596	CENTRO	MANAUS	AM	69010070	92	36228162	VAGNER@TAMBAQUIDEBANDA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SUPERMERCADO BASTOS	10788629000444	R BENJAMIN CONSTANT, 537	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063010	92	991488743	JRNS.BASTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUXUS COSMETICOS LIMITADA	NAIARA COSMETICOS	15237342000105	R OURO PRETO, 611	COROADO	MANAUS	AM	69080430	92	981712621	naiaracosmeticosam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NEYLIANE S DE OLIVEIRA CIA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	20735717000199	AV BEIRA RIO, 223	COROADO	MANAUS	AM	69082660	92	992294430	MERCADINHOOLIVEIRA2@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO F RODRIGUES LTDA	FRANCISCO F RODRIGUES	03072229000120	R RIO ABACAXIS, 100	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086625	92	991352129	MERCADINHOLUCASLTDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS VIDAL LTDA	SUPERMERCADOS VIDAL	17151720000827	R CAMPOS BRAVOS, 367	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	91616060	FINANCEIRO@SUPERVIDAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	PIZZAS DELIVERY	24879791000130	R BELO HORIZONTE, 1351	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	33044975	ROSABELA_SOL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000163	AV NS SRA DA CONCEICAO, 1916 C. DE DEUS	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099225	92	6818635	NFE_BARUERI_AFILIADO@SODEXHOPASS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LAGES REPRESENTACOES E COMERCIO VAREJIST	MERCADINHO LAGES	10514242000157	R AMBROZIO AYRES I, 06	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033210	92	36750163	GLAGES1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S RICARDO DA SILVA MERCEARIA EIRELI	TORTUGA MERCEARIA	02215462000151	R SOBRAL, 763	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086550	92	36297516	SILAS.TORTUGA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE GONCALVES DE MENEZES	BUFFET JOSE MENEZES	26057879000100	AV URUCARA, 49	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065180	92	94049479	jmgastroeventos@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MS LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	MINIMERCADO MAX	12223298000269	R PRAIA DE CANOA QUEBRADA, 443 LOJA A	TARUMA	MANAUS	AM	69041363	92	993469968	MAXWELLssouza@Hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TUJI E VASCONCELOS LTDA	SUPERMERCADO POPULAR	04451902000103	AV RIO MADEIRA, 440 QUADRA38 CONJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053030	92	35843812	MERCADINHODOJAPONES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TEMPUS COMERCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA	TEMPUS COMERCIO	13471215000132	R RIO PURUS, 32 QD 37	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053050	92	984069443	alex@controllife.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R J RESTAURANTES LTDA	K2A CONVENIENCIA	13713241000120	R S BAVIERA, 64 S/N	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088231	92	988331890	ADRIELL@K2AGRUPO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L DO N OLIVEIRA EIRELI	PANIFICADORA LD	03042529000247	AV RAMOS FERREIRA, 315	CENTRO	MANAUS	AM	69010120	92	36220030	PANIFICADORALD@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GFLEITE	GBRAX COMERCIAL	15070470000107	R CON JOSE MONTEIRO DE NORONHA, 1070	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017005	92	991928127	godofredoleite@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA RESPLANDE DA CUNHA	M E W	63717151000185	R CEL PEDRO BARROS, 4	COROADO	MANAUS	AM	69082051	92	36443346	RESPLANDE46@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALRIMAR CAVALCANTE FILHO 63303515204	PEIXE DELIVERY	32774300000114	R JOAO PAULO I, 140	ALVORADA	MANAUS	AM	69042210	92	991289729	ALRIMARFILHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL ITALO LTDA	MCNHOBOM PRECO	00452741000103	R ENG. IBIRAIARAS, 686 CONJ OSVALDO FROTA I	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095503	92	36451895	CLAUDEVANSOUZA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
P E M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DOBS BURGUES	04867999000121	AV EDUARDO RIBEIRO, 629	CENTRO	MANAUS	AM	69010001	92	36220653	BOBSBURGUER.629@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SBV COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	SABOR BRASIL	21062869000130	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760 SHOP MANAUS VIA NORTE ESP COM 2007 E	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	991316182	SABORBRASILVIANORTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472000201	AV AUTAZ MIRIM, 6100 LJ 3023 3024 ANDAR 3	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	31832228	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	MERCADINHO E ACOUGUE BAHIA	03038426000122	R DQ. DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA, 14	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089235	92	36151151	MERCADINHO.BAHIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J I MARINHO FAMA EIRELI EPP	MERCADINHO FORTALEZA	15630660000123	AV MAUES, 646 CS A	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065070	92	32331420	NANDOFAMA2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO BOSCO BASTOS DE ARAUJO NETO	RESTAURANTE BOM SABOR	29969505000140	R 24 DE MAIO, 188	CENTRO	MANAUS	AM	69010080	92	994508485	CHURRASCARIABOMSABOR24@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEVY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	CASA LEVY	17862747000151	R DAS ESMERALDAS, 430	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087055	92	998409661	WANESSA_LEVY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA MARIA MAIA PEREIRA	PANIFICADORA ANA LAURA	63716435000157	R BR DE INDAIA, 26 LJ 4	FLORES	MANAUS	AM	69058448	92	992012028	ANA.MAIA.PEREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S MARQUES CIA LTDA	DELICIAS GRILL	04708618000161	R JOAQUIM SARMENTO, 333	CENTRO	MANAUS	AM	69010020	92	30869043	DELICIAS_GRILL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORT	NOSSO POSTO	08900277000182	AV MQ. DE VILA REAL DA PRAIA GRANDE, 1 QD C 3 LT 1	FLORES	MANAUS	AM	69058100	92	82220800	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MINIMERCADO MANAUS LTDA EPP	MERCADINHO BARATEIRO	10424140000140	AV TORQUATO TAPAJOS, 503	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	21212000	MANOEL.CERQUEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001552	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 550	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	21252004	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FATIMA RAMOS FERREIRA	MERC CRISTIANE	84109230000183	R 27, 82 QD 190 NUCLEO 04	CIDADE NOVA II	MANAUS	AM	69094270	92	992401295	MERCADINHOCRISTIANE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DUCIRCLEI ANDRIOLA MORAES	MERC E ACOUGUE SAO JOSE	84092907000118	R DO JANAUACA, 77 A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085240	92	36449028		PLUXEE ALIMENTACAO
GDA SMENEZES	MERCADINHO GUSTAVO	07850454000109	R 5 DE SETEMBRO, 580	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027010	92	991571311	mercadinhogustavo@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A J PAIVA PEDRADO EIRELI	G REFEICOES	30567437000172	R D RICARDO DE MELO, 435 - CONJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055300	92	984433259	picanhaeciamanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAYCON ROQUE PONTES CHAVES	MAGNATAS CHEFF	37003147000145	R S DOMINGOS, 222	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033250	92	94728095	MAGNATASCHEFF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MARIA ALDANIA AZEVEDO DE SOUSA	MERCADINHO E AOUGUE RENATO	14143198000177	R MARIVALDO PEREIRA, 35 GALPAO A	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037528	92	994633045	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
BOA VISTA COMERCIO DE FRIOS E MATERIAIS	J B O COMERCIO E REPRESENTACOES	63677231000316	AV TEFE, 871	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065020	92	991000172	KADONIS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO DE ALBUQUERQUE DANTAS 80767206215	FB DANTAS RESTAURANTE	35000212000153	R PRF ABILIO ALENCAR, 50	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	982358468	charliane.siqueiradantas@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MEL REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS	MERCADINHO MENDES	26314829000152	R NS SRA DO CARMO, 34	FLORES	MANAUS	AM	69028280	92	36151101	SUPERMERCADOMENDES@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RANYELLE TARGINO DOS SANTOS 00118830228	LD FOODS	34311445000104	AV D RECIFE, 609	FLORES	MANAUS	AM	69058775	92	999113027	TARGINOS.SANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S D LEITE	PANIFICADORA E CONFEITARIA GABRIEL	05665368000192	R DR. ALFREDO VALOIS, 12 CJ HILEIA I	REDENCAO	MANAUS	AM	69049470	92	91982278	EDILSON.AGUIAR28@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OASSIS FABRICACAO E COMERCIO DE BEBIDAS	OASIS FABRICACAO E COMA RCIO DE BEBIDAS	20096597000127	AV DA VIVENDA VERDE, SN	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022380	92	33041437	OASISDOCOCO100@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ENISON CRUZ FERREIRA	QI POLPA	13699117000157	R D SEBASTIAO, 50 CJ 31 DE MARCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054500	92	984196415	ENISONPAGODE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DEBORA DE SOUZA MARTINS	D M E TELECOM	08370391000148	AV CONSTANTINO NERY, 1913	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	982899845	DME_TELECOM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUBENS SANTOS	RUBENS SANTOS	14177141000199	R PAULO LOPES, 86 SALA 02	CORDADO	MANAUS	AM	69080340	92	92272924	CARLOS.MACHADO9008@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL CLEI ALMEIDA MOTA 24104612200	MANOEL CLEI ALMEIDA MOTA 24104612200	13632692000132	R DELMIRO LEAO, 91	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090640	92	36451505	CLEI.MANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNNA SUMMER DA SILVA COSTA	RESTAURANTE BOM PALADAR	37304105000144	AV BRASIL, 2323 BOX LANC 3	COMPENSA	MANAUS	AM	69036110	92	991068171	BRUNNASUMMER8@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANA BARBOSA AMORIM 71666281204	LANCHES DE LUH	33424387000162	AV DJALMA BATISTA, 736	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	994391565	BARBOSAAMORIMLUCIANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO TURISMO COMERCIO DE DERIVADOS	POSTO UNIAO TURISMO	25236438000102	AV DO TURISMO, 6639	TARUMA	MANAUS	AM	69041010	92	33042797	UNIAO_FINANCEIRO2023@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O MIRANDA DOS SANTOS ME	OMIRANDA DOS SANTOS	01988141000127	AV TOPAZIO, 430	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087055	92	36360597		PLUXEE ALIMENTACAO
TEIXEIRA E PRIMO COM D PROD ALI LTDA ME	NELORE COMERCIO E SERVICOS	17207180000180	R LUZILANDIA, 510	BETANIA	MANAUS	AM	69073690	92	36637080	FRIGORIFICONELORI@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDENORA CAMPOS DE LIMA 63633205268	VAL PROMOTORA E VENDAS	19168006000109	R DA ESTANAVE, 508 CS	COMPENSA	MANAUS	AM	69035360	92	33432192	VALCAMPOSDELIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO DO NASCIMENTO LIMA	BRUNO DO NASCIMENTO LIMA	34654804000126	R BELO HORIZONTE, 39	ALEIXO	MANAUS	AM	69060601	92	994719521	BNL2022@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO F C DA SILVA CIA LTDA	MERCADINHO RS	04417849000116	TR S GERALDO, 101	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053360	92	36354415	JORGERSALCANTARA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERASMO FONTENELE MAGALHAES NETO 01084108	MORANGOS FONTENELE	37333565000109	R DOS ACAIZEIROS, 1810	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086485	92	994719163	erasmo_linknet@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCO AURELIO ALVARENGA DOS SANTOS 34435	PEIXARIA DO MARCAO	29385345000192	R ESMERALDA DOS SANTOS, 93 B	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033020	92	991839810	MARCAOALVARENGA11@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LILIANE FRAGOSO BANDEIRA	COMERCIAL BEATRIZ	35291583000131	R S XAVIER, 180 CJ	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093807	92	93900350	REGESALEX@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABRICIO BARBOSA PEREIRA ME	COMERCIAL CORONEL	24940543000157	R MAJ-EX GABRIEL, 703 CS A	CENTRO	MANAUS	AM	69020060	92	93688539	FABRICIO.PEREIRA9464@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDENORA MARQUES DA CRUZ	CLAUDENORA MARQUES DA CRUZ ME	14789574000103	AV COSME FERREIRA, 6 A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085015	92	91301465	NORA_MARQUESCRUZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MACIEL DA SILVA	MERCADINHO SO FRANCISCO	04016473000138	R CEL VIVALDO LIMA, 12 A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043660	92	32385486	R_R_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISRAEL DE AQUINO FARIAS ME	MERCADINHO BARATEIRO I	14269988000101	R BOA ESPERANCA, 71 TERREO	CRESPO	MANAUS	AM	69073150	92	32374652		PLUXEE ALIMENTACAO
L ANDRUCHEVITZ DOS SANTOS ME	PANIFICADORA ORIENTE CONVENIENCIA	03078858000167	TR NHAMUNDA, 376	CENTRO	MANAUS	AM	69025190	92	32326296	LURDESASANTOS@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
S C BATISTA LTDA	CASA DA CARNE COMPENSA	20291279000117	R PE TRE LE LE, 105 CONJUNTO PANTANAL	COMPENSA	MANAUS	AM	69036355	92	36716770	CASASDECARNECOMPENSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDINSSON MANUEL ARQUIA CAPRIATA 70678560	HORTI FRUTI TIORVE	37351044000176	AV LAGUNA, 25 ANEXO A TER CJ VISTA BELA	PLANALTO	MANAUS	AM	69044800	92	984958953	LEWISALEJANDRO9@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C R MOTA	J C COMERCIAL	04618635000108	TR GUANABARA, 185	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030530	92	36710024		PLUXEE ALIMENTACAO
GENIVAR VIEIRA SOUSA	ACOUGUE G M	08947387000108	R ADEMAR DE BARROS, 178	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030510	92	36251003		PLUXEE ALIMENTACAO
KELLY BRAZAO SIROTHEAU	PANIFICADORA ELIAS GLORIA	23972239000129	R ITAQUERAIMA N ALEIXO, 11 a QUADRA E26 L LOTE NOVO	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098204	92	993424476	elias_g2002@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FSS LAVANDERIAS LTDA	BOM QUISO MARMITARIA DELIVERY	33254505000131	R BILLIE HOLIDAY, 36 CDM ITAPO AP 402 E	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050445	92	982271123	francilene.souza@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LINDOLFO NOBRE NETO	MERCADINHO STA LUZIA	03000837000129	AV ITAINPOLIS, 31 CJ FCA QUADRA 140 LT 31	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69001009	92	993562782	LINDOLFONOBRENETO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	EMPORIO DEMASI	18702948000316	AV DJALMA BATISTA, 1661 ESTACIONAMENTO MILLENIUM CENTER	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	992309279	emporiodemazio@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRUTOS DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOR	CESTAO DA ECONOMIA	27284072000164	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 615	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	36333746	CESTAODAECONOMIA316@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CIDINETE DOS SANTOS LIMA 22994050200	MERCADINHO DA CID	33100403000161	AV DQ. DE CAXIAS, 2021	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	999071114	LIMACIZI45@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUSSARA DA MOTA SILVA	MERCADINHO JOSUE	32755132000110	R EULALIO CHAVES, 1732	JAPIIM	MANAUS	AM	69078260	92	992242225	jussarapintomota@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JLC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L	FARMACIAS FLEXFARMA	17753834000170	R DIAMANTE, 483	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053700	92	992233252	JLCFARMAPLUS_101@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MITOSO DOS SANTOSME	MERC BODEGA DO MEU JOVEM	23035389000106	AV JURUNAS, 27 ESQUINA RUA CARAJAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090340	92	36458648	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SAO GABRIEL LTDA	MERCADINHO SAO GABRIEL	20138011000140	R MQA. DE SANTOS, 475	CORDADO	MANAUS	AM	69080000	92	992152134	JESSICA.Q.M@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDECI FERREIRA DE SOUZA	COMERCIAL LL	32596206000112	R D CABRAL, 224	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059657	92	995121357	ferreiravaldeci83@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R M TEIXEIRA MERCEARIA	CASA SUELEM	08178657000155	R 31, 492 AMAZONINO MENDES N S DE FATIMA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099130	92	991485798	RONILDO.MACHADO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JHONATHAN SOUZA DA SILVA 83362894291	MURAI	30671807000117	R PRF LOURIVAL MUNIZ, 251	GLORIA	MANAUS	AM	69027640	92	993407810	JONJON8336@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CELIA REGINA DA S SILVEIRA 88726312387	AOUQUE E MERCADINHO DOIS IRMAOS	19677279000170	R DA ESTANAVE, 285	COMPENSA	MANAUS	AM	69035360	92	93272260	CELIAMATEUSLUCAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001200	AV DQ. DJALMA BATISTA, 1375 CS A	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	30905031		PLUXEE ALIMENTACAO
VAREJAO FRUTOS DA TERRA LTDA ME	VAREJAO FRUTOS DA TERRA LTDA	02607834000195	R JARDIM DOS BARES, 55 TR	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033610	92	36711021	ADERSON.VIEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUSY KELLY CASTRO DE OLIVEIRA	MUNDO DA PIZZA	15745734000177	R 216, 59 QD 319 CJ CIDADAO V	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097518	92	32219820	SUSY.MONTEIRO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GMA RESTAURANTE LTDA	QUERUBIM RESTAURANTE	13073931000161	R HENRIQUE MARTINS, 571 C	CENTRO	MANAUS	AM	69005250	92	981701042	MARCIOCELANI_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROMULO RAFAEL FERREIRA PONTES	MERCADINHO KIBARATO	28428157000131	R TIRADENTES, 167	COMPENSA	MANAUS	AM	69030200	92	981166104	RAFAELLROMULO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CAUIPE MERCADOS LTDA	SUPER MERCADINHO CASTELO BRANCO	31367643000100	R CASTELO BRANCO, 1824	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	981140074	EREIKA_RODRIGUESPINTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAO FRANCISCO COMERCIO VAREJISTA DE GENE	SUPER JESUS ME DEU	11173828000168	R GEN-EX CARNEIRO, 177	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	992470327	LNCONTABILIDADE.ME@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PINTO E BAIA LTDA	DISTRIBUIDORA DE CARNE COMPENSA	02143437000100	AV SAO PEDRO, 20	COMPENSA I	MANAUS	AM	69030500	92	36738266	ROMILDAALVES52@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMAZON ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS	AMAZON MANUTENCAO COMERCIO E SERVICOS	26002200000177	R PE JUPURUTU, 227 ANDAR 1 SALA 1	ALVORADA	MANAUS	AM	69042100	92	991383001	AMAZONADMEEMPEIRELLI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA FONTELE DE SOUSA	MERCADINHO CEARA	24906214000190	R ZARAGOZA, 1 QD 323	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097519	92	91573359	erlanjafontele16@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JDG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CASA AMAZONAS	05248783000140	TR GETULIO VARGAS, 1448	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008001	92	932315122	JVCS_A@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZILDA MAGALHAES FROTA 87280434304	ZILDA MAGALHAES FROTA	27624168000124	R DR. ELVIRO DANTAS, 78	CORDADO	MANAUS	AM	69082640	92	992497526	DAVIFROTA50@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	RESTAURANTE TERRA MAR	09256342000818	AV MARIO YPIRANGA, 1039	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057001	92	33423400	GERENCIA.ADM@GRUPODEDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C B FREIRE E CIA LTDA	DROGARIA SAO JORGE	84473453000125	R JARDIM BOTANICO, 280	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033100	92	36719250	WCASTILHOBRAGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LENILSON BARBOSA DE CARVALHO 00585652210	MERCEARIA RIANDRA	22709049000150	R LONDRES, 677	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086640	92	988271719	lcarvalho12@outlook.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
W C RODRIGUES LTDA	W C RODRIGUES	17449726000109	AV LAGUNA, 17 SALA 3	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038010	92	991625023	WILMON.RODRIGUES@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JARLISON SILVA DOS SANTOS ME	VAREJAO E PEIXARIA REDENCAO	22279040000157	R CAMPOS BRAVOS, 367 BOX 3	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	94972161	JARLISONSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TORREZ PANIFICADORA E REST LTDA EPP	PANIFIC E REST CONFRARIA DO PAO	18210590000142	R SILVA RAMOS, 590 NR 201 A RUA FERREIRA PENA A	CENTRO	MANAUS	AM	69010180	92	33027175	84155913 // CONFRARIADOPAOAM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LOPES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	J C LOPES	84479922000113	AV SILVES, 1023	RAIZ	MANAUS	AM	69068010	92	30845050		PLUXEE ALIMENTACAO
CAIO PEDROSA DA TRINDADE 51089912234	CANTINA REFEICOES	29920313000140	AV CARVALHO LEAL, 1060	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	991233531	CANTINAREFEICOES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KOGUCHI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	DISTRIBUIDORA MARTINS	37057529000151	R RAIMUNDA MARINHO, 12 QD-A1G RS FLAMBOYANT	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69058278	92	984247525	distribuidoranrts@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M BENEVIDES DA COSTA ME	LINHACA DOURADA	20146622000130	AV PARAIBA, 721 LOJAS 5 E 6	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057021	92	33475721	ADRIANAGY.BENEVIDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LA DA COSTA SILVA	A PORTINHA SUPERM	14250930000108	R 248, 12	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097500	92	6452572		PLUXEE ALIMENTACAO
ARIELA BRAGA CORREIA ME	FABA SERVICOS E COMERCIO	19438337000103	R ALUIZIO DONIZETE DA FE, 60	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008280	92	992584631	ARIELA.FABASERVICOSECOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO PURIM COMERCIO DE PRODUTOS AL	MERCADINHO PURIM	05102625000188	R JOEL, 4 QUADRAJ LT 4 NC 1 RIO PIORIN	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015565	92	91174511	ANADIRN2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BAR E RESTAURANTE BUDEGA 101 LTDA	BAR REST BUDEGA 101	03337966000107	R LAURO CAVALCANTE, 101	CENTRO	MANAUS	AM	69020230	92	32321821	RESTAURANTEBUDEGA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
S MORELIS LOBATO PINHEIRO	CORDEIRO REFEICOES	22775159000110	R 17, 381 CJ 31 MARCO	JAPIIM	MANAUS	AM	69077180	92	38775643	CORDEIROREFEICOESOSCAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BONNA VITTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BONNA VITTA	34486860000107	AV TORQUATO TAPAJOS, 1852	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	21250900	FINANCEIRO@BONNAVITA.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F VIEIRA PAIVA LTDA	PAIVA O BARATEIRO	22861556000105	R DEP CACHOEIRA DA PRATA, 707	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087689	92	30301991	FABIANPAIVA77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	TRISEVEN SERVICOS E QUALIDADE DE VIDA	08420393000102	R LATINO COELHO, 8 QD 8 LT 8 LOTEAMENT	COMPENSA	MANAUS	AM	69036420	92	984899048	gerencia1@TRISEVEn.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000440	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 644	CENTRO	MANAUS	AM	69020130	92	36333892		PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001927	R LINDON JOHNSON, 100	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054712	92	32165000		PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472000627	AV DEP DJALMA BATISTA, 2010 LOJA 2	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GONZAGA PEREIRA DE MOURA 02270401395	VAREJAO POPULAR	22342341000188	AV CRAVINA DOS POETAS, 514	REDENCAO	MANAUS	AM	69047110	92	981820564	GONZZAGAAA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002303	AV IMO. AUTAZ MIRIM, 8431	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099145	92	32165387	CRECEBER@ATAKAREJO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
REIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	REIS CONSTRUCAO E SERVICOS	21692172000143	R DOS ACAIZEIROS, 130	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086666	92	992175298	RJSERVICOS2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHAGAS E ALVES LTDA	MERC ALISON	22812366000106	R PROFESSOARA LEA ALENCAR, 416	ALVORADA III	MANAUS	AM	69042050	92	36564424	CARLOSAUGUSTO220@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L C DE ARAUJO CARNES	CASA DE CARNE JESUS ME DEU	13318841000193	R PEIMEIRO DE MAIO, 46	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	32133664	ARAUJOLARYSSA89@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROGER PAES PANIFICADORA LTDA	ROGER PAES	27935242000123	AV CONSTANTINO NERY, 1218 A	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	991495843	rogerpaes26082017@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
26930849 VANDERLANDE CANDIDO DE FARIAS	EMPORIO DO PO	26930849000158	AV JOSE NAPOLES HITOTUZI, 50 QUADRA 45;LOTE 50;CONJ VIVER MELHOR	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018151	92	85927466	VANDERLANGG1530@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R G DA SILVA	MERCADINHO BRITO	07817456000198	R ESTUD. URUCUM, 178	COROADO	MANAUS	AM	69082645	92	982754661	MAYKON929@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE MATOS FERNANDES	COMERCIAL SPA	01129286000172	R JASMIM IMPERADOR, 3	REDENCAO	MANAUS	AM	69047560	92	9912057	teomatosf@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TATIANE CRISTINA LEAO TEIXEIRA	LOJA FABULOSA	26801334000158	R DNA GUANAPURIS, 33 LT LAN 2 CJ I	COMPENSA	MANAUS	AM	69030450	92	991648441	Adv.tatianeleao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO S DE SOUZA LIMA	MEGALIGHTS	12569350000152	R BELO HORIZONTE, 211	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	999814842	OBARATEIROSUPERMERCADO2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DE FATIMA COSTA LESSA	MERCADINHO JUNIOR	20348192000139	R PRCA DIANE, 391	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009205	92	92929723	mercadinhojunior@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M A COMERCIO DE FRIOS LTDA	MARA FRIOS	12996216000138	R ANTONIO LANDI, 92 ALTOS QD 60 A LT 5 RIACHO DOCE II	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095245	92	32237599	AMADELIMAFRIOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S O MORENO DE LIMA LTDA	MERCADINHO SERVE MAIS	24260731000134	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 445	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	984427708	leonardopontes3003@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TAKATANI E BARRETO COMERCIO DE HORTIFRUT	VAREJAO PARQUE DAS LARANJEIRAS	26991862000117	R VSC. DE PORTO SEGURO, 335	FLORES	MANAUS	AM	69058090	92	991616022	VAREJAOPARQUEDASLARANJEIRAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ROSA DE SOUSA IMBIRIBA 14345331234	IMBIRIBA CARNES	33622453000109	AV AUTAZ MIRIM, SN BOX 11 E 12	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	994023607	ELIAQUIMSILVA23.ES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R E ALVES DUARTE	CASA 13	07999497000142	R CMISO RIO CURIAU, 3	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086634	92	991761366	P.M.A.CASA13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUBERTO COSTA SERRA 78006805334	SERRA	34966616000133	R ROBERTO DE NORMANDIA, 25	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057570	92	982864917	CLAUBERTOSERRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISAIAS R DE SOUZA ME	CASA DA CARNE RODRIGUES	12388827000101	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 482	ALVORADA	MANAUS	AM	69042360	92	91295669	IERENESANTOS_MOREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARMEM PRIETO COMERCIAL	DISTRIBUIDORA VIVER DE ALEGRIA	11101930000158	R PEDRO BOTELHO, 24 LETRA C	CENTRO	MANAUS	AM	69005100	92	36353928	CARMEMPRIETOLT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CR COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME	MERCADINHO CR	19070573000110	AV MIN. MARIO ANDREAZZA, 50 BOX 8	VILA BURITI	MANAUS	AM	69072075	92	36181247	RENATAANDREA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H A S MARQUES CIA LTDA	DELICIAS GRILL	34486951000134	R JOAQUIM SARMENTO, 344	CENTRO	MANAUS	AM	69010020	92	30860210	DELICIAS_GRILL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P N L GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA	BUDHI ESPACO COLABORATIVO	36545122000100	R NAZIRA DAOU, 490 LT 06 CJ M	ALEIXO	MANAUS	AM	69060066	92	991087885	PAULONAGAWO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E RODRIGUES FRIGORIFICO LTDA	CASA DE CARNES "GRANJA BELA VISTA"	04407985000125	AV AUTAZ MIRIM, 7793	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087215	92	92762301	ELIASMARTINS1952@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DIONISIO GONCALVES FREITAS	DGF DISTRIBUIDORA	63677926000136	R PE 4, 28	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009090	92	992922033	MPLIRIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAQUELINE MORAIS SOEIRO 84175478272	EAT FIT DUO MASTER	27429223000125	AV MAL-AR NHAMUNDA, 266	CENTRO	MANAUS	AM	69025025	92	992449061	eatfit.duomaster@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARQUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR COMERCIO	MERCADINHO ANDRE	34069698000113	AV ARQA ANGELICA CRUZ, 8	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097485	92	992732949	marquelsd@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA A C P ANDRIOLA	MERCADO JUNIOR	34729440000104	R ARMANDO MENDES, 26	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	30830745	MERCADOMJR@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J NASCIMENTO DE ALMEIDA	M J	15418594000122	R JOSE DA SILVA LIMA, 70	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053360	92	992727834	MARIO-ALMEID@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAN CARLOS ALFONSO ME	LANCHE DOS AMIGOS	11271331000182	AV D PEDRO I, 30	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	99199695	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
CESER HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	LIFE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACO	17240990000138	R S OSASCO, 32	ALEIXO	MANAUS	AM	69060160	92	981543961	CESERDASILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FLEX PAN LTDA	FLEX PAN	32560744000157	R EUPALAMIDES, 325 LJ 4	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088716	92	984325083	VL.SEGADILHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REINALDO BRANDAO DA COSTA	CAFE DO REI	32262456000116	AV LEONARDO MALCHER, 299 SL 04	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANAUS	AM	69010455	92	996256571	REIBRAN76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ	R QUEIROZ PANIFICADORA	30396313000171	BC DR. CANUMA, 36 ANDAR 1	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067472	92	92980635	padeirose@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	CAN COMERCIO ATAC DE PROD ALIM	20267038000213	AV SILVES, 2085 GALPAO 1	CRESPO	MANAUS	AM	69073175	92	47329110	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
S P DA SILVA VARIEDADES LTDA EPP	S P VARIEDADES	17949535000106	R DANIEL BADGER, 76 COMUNIDADE DA SHARP	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089042	92	991914489	GEISYPONCIANO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DA G TAVARES LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA ETELVINA	19541251000101	R NS SRA DE FATIMA, 576	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059420	92	991144237	ANTONIOGAMA.12@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L B DOS SANTOS	L B DOS SANTOS	03113672000100	AV AUTAZ MIRIM, 55	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089000	92	994145736	gessicadan0206@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NATAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACA	NATAN INDE COMDE PANIFCAOLTDA	03035298000163	AV CARVALHO LEAL, 1289 A	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	32169023	NT.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMPO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	FRIGORIFICO CAMPO NORTE	10315857000154	AL SANTOS DUMONT, 479	DA PAZ	MANAUS	AM	69049000	92	94259507	CAMPONORTEALM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUCE RAMOS DIAS	LE MERCATTO EMPORIO CAFE	30546137000107	AV ANDRE ARAUJO, 2555 LJ 01	ALEIXO	MANAUS	AM	69060000	92	982826846	bruce_dias_@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	MERCADINHO BEATRIZ	36582608000119	R VIOLETA BAYMA, 511 INVASAO GILBERTO MES	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087658	92	992408911	WILLIANARAAIS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472002751	AV CEL SANTOS DUMONT, 1350 SAGUAO DESEMBARQUE	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
27672352 LOURIVALDO LEMOS	MERCADINHO JL	27672352000140	R DA STA MARIA DA PAZ, 1196	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	93800738	LOURIVALDO1979@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARMNETO LTDA	A R MAIA NETO	32596080000186	R ESTELA NOBRE, 35	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050210	92	92036802	dinamicca_servicos@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SYMMON CACCIUS NEGREIROS DE ANDRADE 6576	SABOR A MAIS RESTAURANTE	31711797000169	AV CARVALHO LEAL, 1054	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	994109747	symmon.caccius@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALESSANDRO DE CARVALHO E SOUZA	CAFE REGIONAL E LACHE CONTINENTAL	26963227000126	R CLEOPATRA, 17 QUADRA3 LT BAIRRO NOVO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088484	92	992460389	lanchecontinental@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
QUATRO CANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES	QUATRO CANTOS	03909434000105	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA, 100 C	CENTRO	MANAUS	AM	69020290	92	36220758	QUATRO.CANTOS@OI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO VERSALLES MIX LTDA	VERSALLES MIX	36487717000157	R SICILIA, 28 QD B 5	PLANALTO	MANAUS	AM	69044230	92	992227378	VERSALLESMIX@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGO E DIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	SUPER FRIOS	10832414000130	R ARGENTINA, 3 QD 17 LT 3 LT PRQ DAS	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	36222918	regoedias2017@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R SOUZA DIAS	VAREJAO MINI PRECO	30035756000137	R DA STA MARIA DA PAZ, 88	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	999690570	TABOSA_NETO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDIO C DA SILVA	MERC CERDEIRA	34551051000123	R 135, 19 Q 259 N 13	CIDADE NOVA II	MANAUS	AM	69094730	92	986027528	EDIOCERDEIRA7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E V BULCAO	RESTAURANTE MANJERICAO	35198378000126	AV ANDRE ARAUJO, 305	ALEIXO	MANAUS	AM	69060000	92	994130460	ENYBULCAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DO R SILVA PANIFICADORA	PANIFICADORA E COMFEITARUA SILVA	30479941000110	R TRE LE LE, 43	COMPENSA	MANAUS	AM	69036355	92	993656064	senhorita.mota2018@gamil.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BUFFET DE SORVETE DA AMAZONIA LTDA	HAPPY ICE	00838514000110	AV VSC. PEDRO TEIXEIRA, 2470 LOJA 04	CHAPADA	MANAUS	AM	69050085	92	36425011	CONTATOHAPPYICE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THAMIRES ROCHA DOS SANTOS 94685088204	LA MISS	23850242000170	AV CODAJAS, 35	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063390	92	994781147	MARCELOARAUJOEB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D B PASSOS	D B PASSOS COM REP E SERVICOS	11743777000162	BC SEN ARTHUR VIRGILIO FILHO, 47	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065280	92	993919293	DBPASSOSADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A L LIMA	VOCE DECIDE	84470988000142	R LIMA BACURI, 64	CENTRO	MANAUS	AM	69005220	92	992343890	LIMAANALUCIALIMA442@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R L C BRASIL ME	TICK MANUTENCAO E INSTALACAO	01377360000170	R PAULO CESAR SERRACINI, 14	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093073	92	35811743	LAZAROCAMPOSBRASIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F R DE MELO FILHO	PANIFICADORA ITABERABA	13079490000105	R S ESQUERDA DO RIO AMAZONAS, 3 - CONJ S P N QUADRA74 LOTE 03	MARGEM ESQUERDA DO R AMAZONAS	MANAUS	AM	69001009	92	991287250	HEYLLERDIEGO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ESPANTALHO PNEUS LTDA	ESPANTALHO PNEUS	02314882000195	AV PEDRO TEIXEIRA, 359	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	32382588	CONSILIACAO@ESPANTALHOPNEUS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VISIONARIOS CAFE E RESTAURANTE LTDA	CAFE E RESTAURANTE VISIONARIOS	22988581000154	AV FERNAO DIAS PAES LEME, 39	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042490	92	30151901	FRANCIANECELESTINO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TORQUATO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	TORQUATO CONVENIENCIA	31071535000187	AV TORQUATO TAPAJOS, 9385 LOJA A	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	981734257	RBMC2001@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CASA AMAZONAS	03089994000152	R SAO FRANCISCO, 06	C ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008390	92	36185229	FCODOSSANTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L DAS C DE LIRA LANCHONETE	REST MAIS SABOR	04118996000195	AV RIO MADEIRA, 548 CONJ: VIEIRALVES; QUADRA: 38;	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053030	92	119819065	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A C BARBOSA DA SILVA EPP	AC SILVA E ROCHA	27305310000170	R DR. DALMIR CAMARA, 227	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033070	92	993334441	RODRIGOROCHAIMOB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO 746557282	MERCADINHO CENTRAL	30231191000163	R LEOPOLDO NEVES, 281 LETRA B	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074725	92	36242878	MCENTRAL59@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCILA PIMENTEL DA SILVA 31405878215	QUENTINHAS COM AMOR	33464977000119	R RIO MARAU, 01	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038230	92	993450142	th710088@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ CARLOS DA SILVA SOARES	MERCADINHO SAO JOSE	09400050000130	R CEL GOIANIA, 1602	TARUMA	MANAUS	AM	69021185	92	93807635	LUIZ.CARLOS-SOARES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JLV BARBOSA	COMERCIAL J L V	05400148000137	R GERSONEY DOS SANTOS, 36 CONJ ELDORADO 36 FUNDOS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050220	92	94207612	SAGESERVICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
F MORAES LTDA	MERCADINHO SANTOS	35470383000146	R PRFA ISAURA BARRONCAS, 118	ALVORADA	MANAUS	AM	69043125	92	99017624	FLAVIA_MORAES_20@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C BELCHIOR NOBREGA	CASA DE VERDURA	11162738000171	AV BEIRA MAR, 52	COROADO II	MANAUS	AM	69080030	92	32498189	JCBELCHIORNOBREGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO LONDRINA LTDA	SUPER LONDRINA	20183461000154	R TEN. CORDILHEIRA DOS ANDES, 113	DA PAZ	MANAUS	AM	69048170	92	991011505	WILLIAM.MURILOLIVIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	SUPERMERCADOS BOM GOSTO	07591760000160	AV CRAVINA DOS POETAS, 454	REDENCAO	MANAUS	AM	69047110	92	991163230	JDFERREIRA977@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RMDE QUEIROZ JUNIOR CIA LTDA	MERC CASA MIRANDA	03873716000191	AV PRES DUTRA, 427	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027110	92	36714863	CASAMIRANDAJR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V K PROMOCAO DE VENDAS LTDA	GRUPO KVT	27304715000194	R CONSTELACAO DE TOURO, 13	ALEIXO	MANAUS	AM	69060110	92	81177185	APIZZADEBROWNIE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L A CORDEIRO ME	MERCADINHO CORDEIRO	97519147000124	AV NEPAL, 26 QD 105 A CJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097315	92	36672308		PLUXEE ALIMENTACAO
NALUCHA CHAVES DOS SANTOS ME	MERCADINHO SANTOS	07060499000171	R PREF CONCEICAO DA BARRA, 8	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087260	92	35814506	nalucha_chaves@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F A DAVIES DE SOUZA	DEGUSTO'S REFEICOES	05099943000137	R OURO PRETO, 1	COROADO	MANAUS	AM	69080430	92	991003652	AFONSO_DAVIEF@OUTLOOCK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLUCE DE ARAUJO GOMES ME	ACOUGUE LUCAS	08416063000135	R PROFESSORA LEA ALENCAR, 15	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	36464268	estefsico@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
37060455 LEONEL RAFAEL GUZMAN PINO	LEONEL	37060455000102	R DA STA MARIA DA PAZ, 434	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	984124444	casadecarnejosue@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	MC MERC	02493644000194	AV PRESIDENTE DUTRA, 172	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027110	92	36717723	MCMERCADINHO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO MAX CASTRO RAIOL 79615040282	DELICIAS FINAS FRUTOS DO MAR	29780465000194	AV CURACAO, 05 QUADRA 10	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	988040874	brunoraiol28@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA ELISA LTDA	PANIFICADORA ELISA	15812811000164	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 20	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	36429377	LUISTOLEDANO@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO HIPER SACOLAO LTDA	HIPER SACOLO II	04595136000142	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 452	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	36114413	HIPERSACOLAO2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADREA BARBOSA DA SILVA 57032297234	RESTAURANTE NOVA OPCAO	22293854000146	AV SEN ALVARO MAIA, 380	CENTRO	MANAUS	AM	69025070	92	93780552	ELIZ_BS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLIMAR SOUZA DE OLIVEIRA 40444988220	COMERCIAL CS OLIVEIRA	35942439000118	R CANARIO BELGA, 37	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067627	92	993526975	SOUZADEOLIVEIRACLIMAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAELLA GUIMARAES DO COUTO	MIRAGE REST	12687952000104	R BERNARDO RAMOS, 57	CENTRO	MANAUS	AM	69005310	92	981534036	RAFAELLAACOUTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T DE J M DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE	LOJA CANAA	03421987000106	R DR. OSCAR BARROSO, 96	JAPIIM	MANAUS	AM	69077773	97	984086832	JCFERNANDES73@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REDE LEVE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	PARELEVE	19079478000187	AV CONSTANTINO NERY, 2208	CHAPADA	MANAUS	AM	69050001	92	33049011	PARELEVE.CONSTANTINO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAUL LAVAREDA BEZERRA 34478493200	LEAO DE JUDA	35424029000185	R ANDIRA ACU, 1255	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015655	92	99681399	MARIAPALHETAAA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO UNIAO LTDA	AUTO POSTO UNIO VII IPIRANGA	23029382000181	AV SILVES, 1783	CRESPO	MANAUS	AM	69065080	92	33042797	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472000465	AV DR. AUTAZ MIRIM, 6100 AM	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RNDE MORAES MRCIA	RNDE MORAES MRCIA	01656171000136	R BRASIL, 408	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033070	92	36252894	RNDEMORAES@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000178	R DA STA MARIA DA PAZ, 829 A ALFREDO NASCIMEN	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	36411073	ADM.CARTOES@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ERIKA DA SILVA CABRAL ME	BISTEKAO	26219340000100	R DELFIM DE SOUZA, 798	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063460	92	992395999	ERIKACABRALZAPP90@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CANTO DA SOPA	15571604000165	R TALARC, 14 QD 45 CONJUNTO NOVA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097313	92	992562373	ADRIANOGASTRO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M FERREIRA DA SILVA	RESTAURANTE SHEYKYNA	20964207000193	R SALDANHA MARINHO, 682 AN 1 SL 16	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	36533834	VINICUS.ZEROGRAU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIZETE SOUZA DE LIMA	MERCANTIL NOVO HORIZONTE	04864621000174	R NOVA REPUBLICA, 142	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008030	92	992373014	COMERCIAL.HORIZONTE@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LARICIA RAMOS HENRIQUES 86500716272	MERCADINHO FERNANDAS	23506518000105	AV BPO D PEDRO MASSA, 7B	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095160	92	994487687	MOnteironicole09@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
33761926 DELVANA SOUZA NASCIMENTO	MERCADINHO NASCIMENTO	33761926000159	R JAPURA, 657	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065150	92	981036978	nascimentomercadinho20@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KERONLAINE MARTINS DA SILVA	TEMAKERIA KYODAI	30685503000109	R CRICIUMA, 37	ALVORADA	MANAUS	AM	69043140	92	994753759	temakeriakyodaiam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SOARES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO LEVE MAIS E PAGUE MENOS	03439176000132	R ENG. EVARISTO DA VEIGA, 265	COMPENSA	MANAUS	AM	69036350	92	992760759	MARIOSOARES272@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE O ALMEIDA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	TERCERIZESERV SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19599560000132	R JUNCO DA PRAIA, 106 SALA 01 A	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099582	92	986345283	TERCEIRIZESERV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILEUSA BARRETO DE MACEDO	COMERCIAL ALEX	27489717000103	AV JORGE AMADO, 2339	TARUMA	MANAUS	AM	69021100	92	995153108	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000794	AV TORQUATO TAPAJOS, 1852 BL I	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	32235713	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
S A DE SOUZA COMERCIAL	MERCADINHO SOUZA	13632709000151	R ALARICO FURTADO, 630	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088301	92	993342315	souza9334am@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
WILBERT CRISTIANO MESSIAS DA SILVA EIREL	CESTAS OTIMO	24435177000189	AV DA STA DA FLORESTA, 2478 SALA 01	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022000	92	30858373	CESTAS02@OTIMODISTRIBUIDORA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F ELIAS DA C ROCHA	MERCADINHO C L	26528363000198	AV DR. FRANCISCO QUEIROZ, 3	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093000	92	993409628	LUCIDALVA.MIRANDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASAS DO OLEO LTDA	CASAS DO OLEO LTDA	04559308000394	AV CEL CYRILLO NEVES, 11 LETRA B	COMPENSA	MANAUS	AM	69035350	92	32163037	VICTORASSAYAG@POSTOS3000.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANA PITA DE JESUS 96856939272	LUCIANA PITA DE JESUS	35499990000139	R LINDON JOHNSON, 36	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054712	92	985107824	PITADOULINGO19@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A FERREIRA REIS LTDA	MERCADO DA CARNE	07146461000116	AV CRAVINA DOS POETAS, 791	ALVORADA	MANAUS	AM	69046000	92	981362000	mercadodacarnemanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KATIANE BARROS DE SOUZA 01542658292	COMERCIAL KATIANE	35063666000173	R CARTAGENA, 194 QD 468 CJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097326	92	993579408	KATYBARROS2010@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
29793444 LIVIAN ROCHA DA SILVA	LEO E GABRIEL	29793444000103	R SATIRO DIAS, 56 TERREO LOJA 2	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079060	92	30044099	livian_arocha@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LMD RESTAURANTE LTDA	TIO ARMENIO	19997897000106	AV MARIO YPIRANGA, 1300	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	33025074	TIOARMENIOMANAUARA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IMPERADOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	IMPERADOR	05023780000109	AV PEDRO TEIXEIRA, 18 CJ KYSSIA	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	32392482	IMPERADOR.GERENCIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F A A RODRIGUES EIRELI	COMERCIAL RODRIGUES	34116010000109	R MICHEL FOKINE, 351 SL 2	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054739	92	981993136	FABRICIOAARODRIGUES@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TDB ALIMENTACAO EIRELI	TAMBAQUI DE BANDA	13258576000103	AV D TANCREDO NEVES, 09 CONJ NOVA FRIBURGO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054040	92	33421278	WAGNER@TAMBAQUIDEBANDA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
V H R DA COSTA LTDA	DISTRIBUIDORA CASTELO BRANCO	27807538000169	R DR. HORIZONTE, 19 AM	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095507	92	993548760	horacio.castelobranco25@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO MOMES COMERCIO DE PRODUTOS AI	MOMES	30777780000141	R MIN. DAS CAMELIAS, 105 LOJA 02	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088120	92	984689308	JAMESMOMES13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCA VANDERLEA DE SENA MANO	MERCADINHO SENA	02628343000120	AV PENETRACAO, 160	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	32483091	TETE.SENA23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAGNATA SUPPORT LTDA	MAGNATA SUPPORT	33881151000155	AV IVANETE MACHADO, 616	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055750	92	95186582	MAGNATATEAM7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIONETE CORDOVIL FREIRE	MERCEARIA 2 IRMAS	04855898000130	R BRG AGOSTINHO MOTA, 23	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073610	92	36244960	TYCIA_MILA14@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M B J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMERCIAL PAIDEGUA	28803776000169	R ACARICO, 27	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092195	92	991675670	LUSINEIDEMORAIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E M PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TOP FRIOS E EMBALAGENS	10979303000151	R RIO CUIMI, 13	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086230	92	995070780	MICHELLEPENEDO.DANTAS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M M BEVILAQUA ME	MERC 3 M	07366563000147	AV OSCAR BOREL, 40 B	COMPENSA II	MANAUS	AM	69035210	92	36731888	MMMBEVILAQUA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C R DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PAN E CONF FILHO DA BENCAO	17939987000107	R BRG MRG ESQUERDA DO RIO AMAZONAS, 304	MARGEM ESQUERDA DO R AMAZONAS	MANAUS	AM	69001009	92	36253122		PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	45543915033780	AV MAX TEIXEIRA, 3856	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090002	92	37796218	SOFIA_DO_NASCIMENTO@CARREFOUR.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
T V C LACHI ENGENHARIA E INSTALACAO DE M	ARCON EGENHARIA	29458920000130	R DR. MACHADO, 66 A	CENTRO	MANAUS	AM	69020015	92	991345287	tatilachi6@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIETA ALVES DA SILVA 33634076291	ANTONIETA	18145481000199	BC DA LEGIAO, 6	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025180	92	993965919	ANTONIETA.ALVES.SILVA@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARRUDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	ARENA VAREJOS	10811158000103	R LORIS CORDOVIL, 907	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	984518954	ANNYARRUDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002524	AV DR. FREDERICO BAIRD, 2507 AREA DE USO COMUM	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037144	92	21252006	FISCAL.MN@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
31318803 GREGORIO DE JESUS LIMA JUNIOR	CANTO DA PICANHA	31318803000112	R FAISAO COMUM, 420	REDENCAO	MANAUS	AM	69047048	92	91948668	dapicanhacanto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MATEUS AZEVEDO DOS SANTOS 03292069238	MA SANTOS COMERCIAL	30999158000188	R FRANCISCO FERNANDO, 225	JAPIIM	MANAUS	AM	69078460	92	992293721	andreza.pereira@mizu.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FRIGORIFICO BOM PASTOR LTDA	CASA DE CARNE BOM PASTOR	09597054000150	R PAULO EDUARDO DE LIMA, 1128 CJ RENATO S PINTO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095670	92	36468413	FRIGOBOMPASTOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L C TELLES DOS SANTOS	HOT BURG	23858888000101	AV LEOPOLDO PERES, 301	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	993415675	LILIANTELLES43@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO DE OLIVEIRA ARAUJO COMERCIO DE PROD	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA BARATO TODO D	19925069000154	R DR. MENANDRO TAPAJOS, 58	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008060	92	991368844	MERC.BARATOTODODIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D DA MAIA DIAS	PADARIA ACOUGUE SUPERMERCADO ASAFE	25976189000183	R ALBERTO CAMPAINHA, 156	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008070	92	999718576	DANIELEDAMAIADIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DJALMA NORMANDO CABRAL	RESTAURANTE GRUTA	19450935000106	R SALDANHA MARINHO, 690 PARTE	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	984425802	DANIELEXAV@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G A GOMES ALIMENTOS	DISTRIBUIDORA J G	04366619000175	R RIO CARAUARI, 9	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086000	92	88082276	JOADERSONGOMES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E ACOUGUE GARCIA LTDA	COMERCIAL JARDEL	32181572000100	R GEN-EX GLICERIO, 1271	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065140	92	984059052	ADRIANO.FBA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE ESTEVAO VIANA DA COSTA LTDA	MERCADINHO E CASA DE CARNE GE	35803515000104	AV ELIAS RAMIRO BENTES, 977	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093497	92	999913565	JOSEESTEVAO19@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTE COMIDA SAUDAVEL RESTAURANTE LTDA	SANTE COMIDA SAUDVEL	26323656000139	AV PREF RODRIGO OTAVIO, 1910 GALPAO 2 A CJ LAGOA VERDE	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	982373494	SANTECOMIDASAUDAVEL@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G G DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE MED	DROGARIA FARMA MIX	33777460000180	R ITAETE, 9	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	993595826	ADM@DROGARIASFARMAMIX.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
JAIGSON CORREA PRAIA MEDEIROS 0188250026	ALVETEC	18615920000180	R SAPUCAIA MIRIM, 10 QD 76	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088627	92	927024895	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
CELMA GOMES DA COSTA	MERCADINHO BAHIA	10439708000105	TR DA STA LUZIA, 94	SANTA LUZIA	MANAUS	AM	69074462	92	36713309		PLUXEE ALIMENTACAO
C MIRANDA ARAUJO OFICINAS	CAR TECH PECAS E SERVICOS	27411877000121	AV AUTAZ MIRIM, 2704	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089000	92	981574221	sol_araujo1@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA MASTER PAN BELVEDERE LTDA	PANIFICADORA MASTER PAN	33486154000194	R DES CANDIDO ONORIO, 2 CJ BELV	PLANALTO	MANAUS	AM	69044080	92	32387199	PANIFICADORA.MASTERPAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DPG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	FIT GOURMET STORE	30428781000180	R DIOGO BERNARDES, 180 ANEXO I COND JD ESPANHA III	ALEIXO	MANAUS	AM	69060808	92	984359488	fitgourmet.am@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001633	R D SALVADOR, 113 COND VIDA	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057040	92	84085734	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
G F B DA SILVA RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE E PIZZARIA JUJU	70206495000195	R DR. FRANCISCA MENDES, 432	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097400	92	996524492	ALCAN.ALCAN@HOTMIAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA RAKELLY RAMERILLY SOUZA BAMBIRRA 9	MERCADO BAMBIRRA	37075194000102	R ANUBIS, 429 C STA IN S	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088701	92	996122655	RAKELLY123@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472002670	AV DR. DJALMA BATISTA, 482 QUIOSQ SAM0QA08	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055038	92	982190526	financeiro.aux@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO NORONHA LTDA	MERCADINHO UNIO	14232224000133	AV DUQUE DE CAXIAS, 1246	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	33211522	ADILSON-CARVALHO@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F F REIS	BANCA DO VELHINHO	04957286000159	R CAP TOBIAS BARRETO, 102	COMPENSA	MANAUS	AM	69030020	92	35847158	FRANCISCAFURTADO_PS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANA MENESES DA SILVA NASCIMENTO	TEMPERO DE CASA	29990002000157	AV DJALMA BATISTA, 539	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053355	92	981493959	MATHNENEFES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472002409	AV DJALMA BATISTA, 1620 BLOCO D QUIOSQ01	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69082230	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMAO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DROGARIA FARMA LIMA LTDA	FARMA LIMA	08861917000192	R DA STA MARIA DA PAZ, 741 CJ ALFREDO NASCIMENTO	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	988199307	FARMALIMA.ADM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO DE CASTRO LIMA	MERCADINHO DISTRIBUIDORA LIMA	18974974000131	R CRUZEIRO, 430	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086656	92	988137596	mlima440@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000875	AV RODRIGO OTAVIO, 5211 LT 2 B	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	991489320	FINANCEIRO4@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F CLETO PONTES MUNIZ	MERCADINHO DA 7	01623300000190	R PRF ANTONIO GIULESSE, 22	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	32389890	ROBERIA.AMOS.NEGREIROS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370000742	AV PE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 2610	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029120	92	21252004	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
C A BRITO DAVILA	DAVILA MIX	05027987000232	R BARREIRINHA, 1 QD 64	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086390	92	91653138	MNS.CARLOSALBERTO3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO AVISTAO EIRELI	SUPERMERCADO AVISTAO	21197184000100	R HUMBERTO DE CAMPOS, 222	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033140	92	36335992	JADERAAARAUJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO REINALDO GOMES DA SILVA 60121360	PIZZARIA PINGUIM	28136341000108	R PRF NELSON CARNEIRO, 1	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093340	92	35811608	JBSOUZ.SOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IVONE DA SILVA LIMA	MERCADINHO LIMA	29634662000103	R ANIL, 72	ALEIXO	MANAUS	AM	69060191	92	992941163	ivonedasilvaxavierd@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ACBEZERRA LTDA	MERCADINHO GABRIELA	32801493000155	R RIO ATI, 120	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093487	92	91807150	franciscoaireli@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PROMAG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PROMAG	04920761000112	R 143, 705 NUCLEO 09	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097720	92	21219712	DROGARIAUNIAO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A A ENTRETENIMENTOS LTDA	A A SERVICOS E LOGISTICA	15392609000120	R JONATHAS PEDROSA, 1004 SL 2	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020110	92	993374839	ANDERSON.LCORDEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G DE ALMEIDA EIRELI EPP	PONTAO JUNIOR	05143535000135	MRG ESQUERDA DO RIO NEGRO, sn CAIS EM F AO AMARELINHO	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070000	92	41026345	JANDER.PETROLEO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIL FOLHAS PANIFICADORA LTDA	MIL FOLHAS DOCES FINOS	13121870000160	R MIGUEL ANGELO, 464	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057083	92	33070839	MISSDOCURA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALTER JUNIO SILVA DE ASSIS	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO JR	35995639000139	R ANTONIO MOTA, 18	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084329	92	984172487	JUNHO07@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WELLYGTON COELHO BENTES ME	W C DISTRIBUICAO DE FRIOS	15063700000100	R PE FRANCISCO CARRETTI, 218 A	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033180	92	33049645	WELLYGTONCOELHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAUGUSTO AZEVEDO LTDA	OASIS DO COCO	31791123000111	AV DA STA DA VIVENDA VERDE, 0 LT ABIEIRO S/NJARDI	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022380	92	33041437	OASISPONTANEGRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL H	AA GESTAO DE NEGOCIO	11933484000148	R GEN-EX MAXIMO DOS SANTOS, 133	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053480	92	992739977	andresaslima795@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AV GOMES	CASA DO TAPETES	04161349000166	AV BR FLORIANO PEIXOTO, 76	CENTRO	MANAUS	AM	69005070	92	992028048	ANTONIOVGOMES1477@GAMIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOELSON CAETANO DOS SANTOS	MERCADINHO ELSON	14144942000158	R DA ESPERANCA, 444 N S FATIMA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099039	92	92123404	MANOELSOCAETANO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	PANIFICADORA MASTER PAN	13014296000141	AV PRFA MARIA T MONTEIRO, 25	ALVORADA	MANAUS	AM	69043040	92	32387199	PANIFICADORA.MASTERPAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVIANE SERFATY DO ROSARIO 62844180272	ROTA 319	20595030000103	R GEN-EX UMBURATIBA, 75 CONJ AJURICABA	ALVORADA	MANAUS	AM	69046010	92	32133586	DONNASALADA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EXPRESSA CONVENIENCIA EIRELI	EXPRESSA CONVENIENCIA	05159921000115	R BELEM, 544 BL SENSE II LJ TERREO	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057030	92	981286748	EXPRESACONVENIENCIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	100 BIJOUX	22093391000179	R ARISTOTELES BONFIM, 120 QUADRA 08	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067230	92	996167511	MERCADINHO.VALEDOSOL2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MINEIROS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	MINEIROS RESTAURANTE	29334412000140	R VSC. DE UTINGA, 587 LJ 13 ALIMENT III COND SAO JUDAS TADEU	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	981583962	ROBERTOCARDOSO_22@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BMA FLEX LTDA	BAR E REST PALADAR	27754182000142	R OLYMPIA BIANCH, 0 LOTE 15-A Q A1-C	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69058268	92	992980074	ADAMSCORREA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOELMA MORAES VALE	TAPIOCARIA DA TIA JOJO	23085746000140	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760 QUIOSQQ 205	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	991989570	FEBARBOSANAVEGACAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAIO CESAR MARINHO MARTINS 02649703229	JK REFEIES	37392266000137	R S FELICIANO, 21	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093810	92	99974606	KEYLLA993635646@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VAREJAO BOI E TU LTDA	VAREJAO DO CEARA	26296687000148	R IZAURINA BRAGA, 54 COMPENSA I	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	92932108	PILLARSERVICOS13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDUARDA SA DA SILVA	MERCADINHO DA BOY	17010424000130	R LOURIVAL MUNIZ, 246	GLORIA	MANAUS	AM	69027640	92	91165909	MERCADINHODABOY@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE LUIS ALVES MONTE	MERC DA BETH	09068212000185	R PICO DAS AGUAS, 280	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053060	92	32330272		PLUXEE ALIMENTACAO
ESPETINHO DO CHEFAO LTDA	ESPETINHO DO CHEFAO	22460577000119	R SEN CUNHA MELO, 771 CASA A	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033610	92	993730607	ESPETINHODOCHEFAO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KELY CHRISTINA PINHEIRO LOPES	MERCADINHO MARIA	26906254000167	R ITATUBA, 411	ALVORADA	MANAUS	AM	69042150	92	993852620	JEANECARVALHO8@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
C S BATISTA NAVEGACAO ME	FRIGORIFICO VITORIA	07304053000145	AV ATROARIS, 72	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090220	92	36453739	ANAPEREIRA405@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D2 COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRENTACOE	DISTRIBUIDORA EXATOS	22196116000180	TR CHACRONA, 12 LOT JOAO PAULO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088169	92	981416621	ELSONDBARROS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARVALHO E LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALI	TUCUMA SUPERMECADO	30808061000140	PR DA PONTA NEGRA, 13 LT 13 QD 17 CDM RES RIO	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	991525036	mariadosocorro22@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO BATISTA DA COSTA PAULA	JB FELIZ	19945061000150	TR MUIRAKITAN, 224	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070351	92	994997996	BITHY_LANZALL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FBEZERRA DE ANDRADE	MERCADINHO MARLENE	08247898000109	R PROF OTAVIO PIRES, 81 A	ALVORADA I	MANAUS	AM	69044000	92	36465402	ANDRIA_LB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	SUPERMERCADO PURIM	22968228000102	R PRES JOSE MARIA DA CRUZ, 3 Q 115	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097362	92	991174511	ATUALSACOLAS17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMARO E CORREA LTDA	VENDING MACHINE	26781670000186	AV RIO MADEIRA, 747 QD 25 CJ VIEIRA ALV	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053030	92	982296578	AMAROECORREA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADEMIR FERREIRA VALERIO	MERCANTIL AM	34536508000120	R H, 01 QUADRA25	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089120	92	36185173		PLUXEE ALIMENTACAO
KANTAO DA CARNE COMERCIO DE ALIMENTOS LT	KANTAO DA CARNE	12926264000150	AV BRG HILARIO GURJAO, 179 J PAULO II	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	92461471	KANTAODACARNE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
30376597 MARCIO CRISTIANO LEITE ARRUDA	MLA ALIMENTOS	30376597000134	R STO. RUI BARBOSA, 122	CENTRO	MANAUS	AM	69010220	92	982244946	CURSOSCOMPLEMENTAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL NORTE E SERVICOS	COMERCIAL ALMEIDA	15707213000125	R PAPUCAIA, 134 LOT. BAIRRO NOVO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088102	92	991151318	alessandroaeida@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VIVIANE NOGUEIRA LIRA ME	VNL TECNOLOGIAS E SERVICOS	24837136000119	AV CODAJAS, 227 SL 3	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130	92	992660862	VNL@GRUPOLIRAREIS.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE J A PINHEIRO	MERCADINHO VERDINHO	25177195000170	R SANTOS DIAS, 09 LOTE 4	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095168	92	992937403	RAYANE_15BRUNA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FINO CORTE CARNES ESPECIAIS E EMPORIUM G	FINO CORTE	09069274000292	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 677	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	36382729	APPJ.SOUSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SM DOS ANJOS FILHO	COMERCIO DO MACARRAO	63634505000128	R RIO NILO, 138	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067520	92	994772930	smdosanjosfilho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZA STEPHANIE DOS SANTOS PRADO 8774594	CANDY LOVERS AMORES E GULOSEIMAS	27408131000169	R JOAQUIM UCHOA, 1 APT 101 BLOCO SEVIL	ALEIXO	MANAUS	AM	69060103	92	991703753	CANDYLOVERS.GULOSEIMAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVEIRA E SAMPAIO CONSULTORIAS EM GES	D R CONSULTORIA E SERVICOS	18546870000126	R NELSON CARNEIRO, 339	COL STO ANTONIO	MANAUS	AM	69093340	92	981097258	THIGOOS15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO SOARES PAIVA 60541296272	MERCADINHO PAIVA	35997374000108	R CARLOS VEIGAS, 152	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095279	92	991825641	pedrosoaressPsc75@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CREUSA VERDIANA DIOGENES 26338644810	PANELA CHEIA	24953699000172	R CHARLES DARWIN, 34	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087031	92	93113956	GABRIEL1DIOGENES1ARAUJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMAZONIA REFEICOES E SERVICOS LTDA	AMAZONIA REFEICOES E SERVICOS	10787004000115	AV TIMBIRAS, 28 CASA A QUADRA105 NUCLEO 3	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090010	92	33482827	CONTABILIDADE@AMAZONIAREFEICOES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
29989717 RENATO GOMES DA SILVA	RENATO GOMES DA SILVA	29989717000190	AV OSCAR BOREL, 12	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	91015730	RENATO.GOMES19.RG@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V L SEGADILHA ME	MERC CHARLES	09501814000184	R EUPALAMIDES, 290 COM SANTA INES	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088705	92	36812492		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MAURICIO GONCALVES CASTRO JUNIOR	MAURICIO JUNIOR	34492577000180	AV RODRIGO OTAVIO, 1285	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	99719062	MAURICIOCASTROJR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIAO NUNES LIMA FILHO	MERCADINHO DO BASO	84450568000102	R 7, 44 LOTEAMENTO VITORIA	NOVA VITORIA	MANAUS	AM	69098335	92	35360297	BASO444@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	06057223036362	R EPHIGENIO SALLES, 2045	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	36430600	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ZENAIDE XAVIER DA SILVA	MERCADINHO VERDAO	11869133000115	R SANTA MARIA DA PAZ, 88 TERREO ALFREDO NASCIMENTO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099465	92	35821289	MERCADINHO.VERDAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I F DE MOURA	URIAH REPRESENTACOES E COMERCIO	34153933000130	AV MNS. AMANCIO DE MIRANDA, 853 ANDAR ALTOS	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017015	92	988311013	MOURA-IVAN2010@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA 51718529287	MERCADINHO BARATO	31801057000113	R PINDARO, 42	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086396	92	981197605	marceloolecram88@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
JONES DOS ANJOS MUNIZ	MERCADINHO PORTUGAL	36754160000173	R RIO SEPATINI, 37 QD 16	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089100	92	994113320	MERCADINHOPORTUGAL85@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FEITOZA E SALDANHA LTDA ME	FEITOZA E SALDANHA LTDA ME	63632947000135	AV PROF LEA ALENCAR, 1140	ALVORADA	MANAUS	AM	69043050	92	36578291		PLUXEE ALIMENTACAO
ELIANE CAVALCANTE PINTO	MERCEARIA 2 IRMAOS	23745020000197	R BOM INTENTO, 121	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086133	92	36826060	ADINEIADELURDESABREU@GMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DINA NIDAL MOHD AHMAD	MERCADINHO CAVALCANTE	26060205000156	AV JOAQUIM NABUCO, 442 PAVMTOTERREO	CENTRO	MANAUS	AM	69005080	92	991761185	DINAAHMAD1996@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHELZEA LEE MELO DE LIMA 80075282291	CM CAFA E RESTAURANTE	36520207000134	R ALBERTO RANGEL, 44	COMPENSA	MANAUS	AM	69035366	92	994055923	CHELZEALEE121@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINALDO ROMUALDO DE SOUZA ME	J R REFEICOES	10285656000151	AV JURUNAS, 20	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090295	92	92013166	ROMUALDOREGINALDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R M DA COSTA REFEICOES	FRANGAO RESTAURANTE	23433920000107	AV BRG HILARIO GURJAO, 2713 LOT ARTHUR VIRGILIO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088130	92	30211231	RF.QUEROFRANGO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FLAVIA ALVES NASCIMENTO	MERCADINHO FORTALEZA	30282532000120	R FAUSTINO MOREIRA, 2	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067521	92	993809802	CELTON46@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAQUEL FRANCO DO NASCIMENTO LIMA	PANIFICADORA E CONFEITARIA MANA	15101631000174	R OURO, 626	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099205	92	992843506	RAQUEL.VITORIOSA.V@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	NATURALLE RESTAURANTE E PADARIA	32772293000111	R FORMOSA, 2 QD 26 LT 02 CJ PQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028120	92	992452157	naturalle.fac@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DEBORAH PUCU DE OLIVEIRA 52524728234	DEBORAH PUCU DE OLIVEIRA 52524728234	13017927000186	R DA ESPERANCA, 441 N S FATIMA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099039	92	41017594	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONE DO ROSARIO BARBOSA 65760301268	CAFETERIA TUPINAMBA	36573953000196	AV DQ. DE CAXIAS, 38	CENTRO	MANAUS	AM	69020140	92	982297198	CAFETERIATUPINAMBA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO AMERICO DO NASCIMENTO 87010453268	COMIDA PREPARADA BM	18007127000106	R COSTA AZEVEDO, 79	CENTRO	MANAUS	AM	69010230	92	32344081	CHRIGOR_43@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VERA LUCIA MARIA DA RESSUREICAO	MERCADINHO R V	15763707000127	R IPUEIRAS, 36	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099190	92	991155639	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLA MACEL LIMA SARDINHA 83632816204	COMERCIAL IMPERIO	25009656000104	R CDOR VICENTE CRUZ, 706	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027211	92	33451976	EDENILSON.M.ALVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E SILVA CASTRO ME	MCNHO E PANIF JULIANA	06121789000115	R SANTO AFONSO, 1 MONTE PASCOAL TERREO	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	32217827		PLUXEE ALIMENTACAO
F F TEIXEIRA MACEDO	MERCADINHO LF	37579775000173	R CIDADANIA, 53 QD 07 CJ CIDAD	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097186	92	991548711	LFMERCD@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMERCIAL ALEX	20041114000197	AV MULATEIRO, 1306 C 01	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	995153108	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NMGFERREIRA E CIA LTDA	CALIFORNIA	04543166000105	R ENG. SANTIAGO DANTAS, 81	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039090	92	91410595	MCALIFORNIAFINANCEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M V C DA SILVA	MARTA VIVIANE COMERCIO ME	21277844000154	R NOSSA DE FATIMA, 33	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037500	92	32386261	jonasoliveira08@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANGELA FERREIRA DE LIMA LTDA	RESTAURANTE SHEKINAH VI	36088687000106	AV FLORIANO PEIXOTO, 145	CENTRO	MANAUS	AM	69005070	92	992772336	rosadelima61@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA R GUIMARAES NEVES EIRELI ME	ART PAN	21684355000117	R PRES HIPOLITO DA COSTA, 5	COMPENSA	MANAUS	AM	69030180	92	32330773	ANTPAN-ADM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DA S CAGI E CIA LTDA ME	COMERCIAL MARAJO	10576138000197	R MAL-AR TANCREDO NEVES, 01 LOTE EDUARDO GOMES	DA PAZ	MANAUS	AM	69049621	92	36540536	JAKDJFERREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R NAVARRO CORREA	REST EMPORIO DA GULA	07875276000162	AV PRES CASTELO BRANCO, 366	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065010	92	999883777	emporio_da_gula@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A SALES GALDEANO	SUPERMERCADINHO CASTELO BRANCO	21071453000189	AV PRES CASTELO BRANCO, 1824	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	981736449	SMCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANGENILDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA LTDA	33915303 ANGENILDA OLIVEIRA DE OLIVEIR	33915303000193	R ALBERICO ANTUNES, 597	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063020	92	988382384	ANGENILDAOLIVEIRA2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G D L DOMINGUES	GRUPO CNX	11950831000140	R LAURO BITTENCOURT, 1015 SALA 01 TERREO	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029060	92	981806120	DIRETORIA@CNXTI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO AMAZON COMERCIO VAREJISTA DE	AUTO POSTO AMAZON	23641867000121	AV TEFE, 500	JAPIIM	MANAUS	AM	69078000	92	984246469	adm.posto@autopostoamazon.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA ALIANCA LTD	14646104000182	AV BURITI, 13 A MANAUS 2000	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075000	92	32373321	ALIANCADISTRIBUIDORA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CHARME LTDA	A P COSTA PANIFICADORA MERCADO	29093113000160	R DR. 2 DE AGOSTO, 199	FLORES	MANAUS	AM	69058813	92	993662079	panificadoraapcosta@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M N PINHEIRO REZENDE ME	ACOUGUE BONANZA	15590541000194	R JOSE PRAXEDES DE OLIVEIRA, 615 A CJ DUQUE DE CAXIAS QD/D	FLORES	MANAUS	AM	69058835	92	36543999	NELYPREZENDE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	06057223030089	AV AUTAZ MIRIM, 8755 PARTE 1	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099045	92	32472250	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
P K S MIRANDA	VEGAS COMERCIAL	34481719000103	AV OSCAR BOREL, 480	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	992288990	PATRICIA-KELLI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W A V DA COSTA COMERCIO DE FRIOS	COMERCIAL ICAENSE ATACADO E VAREJO	14856188000189	TR ITAETE, 54	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099735	92	91040402	WALBER.ALEXANDRE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	G L DISTRIBUIDORA	16943788000100	AV NS SRA DA CONCEICAO, 875	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099225	92	991528143	luizviana67@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ CARLOS DORNELLES QUEIROZ	SUPER POPULAR	84523232000114	AV OSCAR BOREL, 52 CS A	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	993036911	SUPERPOPULAR58@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000360	R ADALBERTO VALE, 935	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	32235713	CONTASRECEBER.RUFINO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J C P DA LUZ PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA DELICIA	01807522000162	R AJURICABA, 84	CENTRO	MANAUS	AM	69020100	92	32332405		PLUXEE ALIMENTACAO
W DE O PRAIA ME	DELICIAS DO PEIXE	04483928000125	AV PARINTINS, 146	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065050	92	36318593	WILPRAIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANICE C DA SILVA	SK RESTAURANTE	12374532000178	R CAREIRO, 14	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085190	92	36819968	VALCIRENE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F W ALVES LIMA COMERCIAL	MERCANTIL SOL NASCENTE	10696353000121	AV FRANCISCO QUEIROZ, 162	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090741	92	35811713		PLUXEE ALIMENTACAO
TABERNA 88 LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	TABERNA 88	18985162000191	AV PRCA VIA LACTEA, 65 CONJ MORADA DO SOL	ALEIXO	MANAUS	AM	69060085	92	30881646	TABERNA88.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HENRIQUE LUIS CINTRA SOARES 35335863838	SOARESMOTOR99	30248565000153	R DIAS GOMES, 47	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69057100	92	988090760	HPAULISTA11001@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL MATRIZ	04565289000147	PC ADALBERTO VALE, 32 A 76 C FUNDOS P M LEAO	CENTRO	MANAUS	AM	69005290	92	984926605	TESOURARIABEMOL@BEMOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JONATAS SDE ANDRADE MERCADINHO	MERCADINHO SHALOOM	05122876000124	R FENICIA, 10	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093412	92	94572089	JONATASSIQUEIRA777@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BERNADETE COELHO RAMIRES ME	SUPERM COMPRE BEM	05037480000189	R TURMALINA, 550	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087148	92	36816190	macontabilidade@bol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	EMPORIO DEMASI	18702948000235	AV DJALMA BATISTA, 482 COND AMAZONAS SHOPPING PAVMTO1 N.SAMQA01	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	991332057	ADMINISTRATIVO@EMPORIODEMASI.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
36992341 VERONICA CONCEICAO DOS SANTOS	LANCHONETE PISZZARIA VINICIUS	36992341000138	R FR S BELFORD ROXO, 2 LOJA 2	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088086	92	984677433	VEROZ.SANTOS76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A R DA SILVA MESQUITA RESTAURANTE	RESTAURANTE E CHURRASCARIA A PROMESSA	26172587000100	AV DR. 7 DE SETEMBRO, 657 SL 103	CENTRO	MANAUS	AM	69005140	92	991927432	CRFAMACR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDS SERVICOS DE BUFE E COMERCIO DE PANIF	EDS COMERCIO E SERVICO	19774038000140	AV PRF NILTON LINS, 3522 ALTOS LT PQ LARANJEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	33470018	EDI_SUPERNDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002958	R JOAO PAULO I, 1	ALVORADA	MANAUS	AM	69042210	92	21252006	FISCAL.MN@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HOLLAN KAYZE PERNA MOURA 89700325253	HOLLAN KAYZE PERNA MOURA	16943459000169	R RIO DEMENI, 16	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098274	92	991539679	HOLLAN.MOURA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E PACHECO DE BRITO	MERCADO EDSON	01741778000114	R MAL-AR RONDON, 47	ALVORADA	MANAUS	AM	69043371	92	36463892	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALZENOR BENTO COELHO	NOVA BAR MERCEARIA ANASTACIA	00286834000105	R 07 SAO JOSE 3, 83	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086080	92	36484745	euzebio@argo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
M C DA COSTA COMERCIO VAREJISTA DE GAS	SUPERMERCADO FRIGOALVES	26201982000173	R EUPALAMIDES, 290 CONJ. SANTA INES	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088716	92	995252117	FINANCEIRO@FRIGOALVES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NIVALDO BAILO CIA LIMITADA	BAILO	84657014000172	AV LEOPOLDO PERES, 836	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	991862994	BAILOMANAUS@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M P S DE SOUZA GOMES MATUTE	PANIFICADORA O PAO NOSSO	00828864000104	AV EPHIGENIO SALLES, 1155	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	91787582	MIELDOC2009@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G G SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADO BAHIA	21276002000188	R CARAPIA, 31	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086556	92	32360875	MERCADONETE.BAHIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JEAN CARLOS COELHO PINHEIRO 94927537153	JEAN CARLOS COELHO PINHEIRO 94927537153	26061292000166	AV TORQUATO TAPAJOS, 9	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	996133473	SOMAR_JEANPIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZANGELA LOPES DE SOUZA	ELI FASHION VARIEDADES	19683755000166	R DA DAMACURI, 137	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015035	92	31847577	ELIFASHIONVARIEDADES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
26976628 SYDNEY SABINO DE ARAUJO	DIAMANTE	26976628000110	TR DOS FRANCESES, 48	ALVORADA	MANAUS	AM	69043320	92	991202516	sydneisabinoaraujo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE COQUEIRO VERDE LTDA	CHURRASCARIA COQUEIRO VERDE	04965737000108	AV D RAMOS FERREIRA, 1920 LETRA A ALTOS	CENTRO	MANAUS	AM	69010120	92	36278000	COQUEIROVERDE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KESIA VALENTE DE OLIVEIRA ME	CASA OLIVEIRA	10793294000100	R GURIAU, 44	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099750	92	32216515	CASA.OLIVEIRA.SMART@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS ME	BRUNA DISTRIBUIDORA	13311036000138	R LUCIO CARDOSO, 149	TARUMA	MANAUS	AM	69021295	92	930830121	BRUNAP79@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P FASS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL F	LIVEBITCOIN	34222285000141	R AMANCIO DE MIRANDA, 205 SUBSL 02	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070000	92	41019295	PFABIO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S V DE MENDONCA ALIMENTOS	CASA DE CARNES E EMPORIO THAMYRES	05654184000127	BC GEN-EX 7, 348	TARUMA	MANAUS	AM	69041277	92	991935174	EMPORIOTHAMYRES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FUTURA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS L	LA FINESTRA	20069719000196	R RIO EIRU, 95 LI 6 B CJ JARDIM AMAZONAS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	991352722	FINANCEIROHPS@MANAUSHOTEIS.TUR.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
26113749 BENEDITO MARTINS FERREIRA JUNIO	LANCHES DO LEO	26113749000139	AV DJALMA BATISTA, 538	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053355	92	94051814	JUNIORcorado@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J EVANGELISTA RODRIGUES MERCADINHO ME	MERCADINHO JESSICA	14876404000158	R ADALBERTO VALE, 371	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	91905459	JACIELENEER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA AUGUSTA PANTOJA MAIA	MERC DA ECONOMIA	00432644000159	AV BISPO PEDRO MASSA, 27 A Q143 CJ CN ET2 NC 5	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095160	92	992125455	AUGUSTA.P.MAIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA 91198534249	JC MERCADINHO	12805444000183	TR S LAZARO, 80	BETANIA	MANAUS	AM	69073091	92	992492289	ANAPAULAAMORIN_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE MANAUS GRILL LTDA	MOACIRSDC	32110276000119	R R BARAO DO RIO BRANCO, 471 LOJA C4 - C5 E 207	FLORES	MANAUS	AM	69058580	92	993182148	moacirrestaurante2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J O XAVIER COMERCIAL	SUPERMERCADO XAVIER	13851948000100	R GURUPI, 2331	REDENCAO	MANAUS	AM	69047010	92	981701165	OSORIO_JECYEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LORRANA DE OLIVEIRA GUIMARAES LTDA	PEIXARIA DO PRIMO	32080075000116	R CEL NAGIB AIDAR, 31	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088475	92	992991046	lorranaguimaraes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
DANIEL ARRUDA DOS SANTOS 03835800302	MERCADINHO E ACOUGUE DANIEL	25231914000194	R LUIZ CORRENTE, 125 LT SANTA RITA	COROADO	MANAUS	AM	69082701	92	91573359	ELIENEDEFREITAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VERSALITY COMERCIO E REPRESENTACOES DE P	EMPORIO VIEIRALVES	27445233000154	R RIO AMAPA, 62 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053150	92	991158685	EMPORIOGERAL.ADM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCIMAR MENDES DE SOUZA 98186183272	LOJA NOVA COMPRA	29486191000125	R PRF CAAPI, 612 LOJA SITUADA NO BAIRRO NOVA VIT?RIA	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006310	92	988071420	jucimar.mendes2015@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M DO P SOCORRO DA SILVA GAMA COMERCIAL	MERC E ACOUGUE ADRIANO	09081643000181	R DNA MIRRA, 181 A	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088415	92	36815691	MDOP_GAMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVANILDO LINO FEITOSA ME	EVANILDO LINO FEITOSA ME	02578713000162	R ALBERTO CAMPAINHA, 2	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008070	92	36156017		PLUXEE ALIMENTACAO
GMRS LTDA	MERCADINHO 7	37115644000135	R ZULEIDE, 50 LOJA MERCADINHO 7	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067105	92	984381375	GESS22MARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IRMAOS DO VALE COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	MERCEARIA DO VALE	10702034000181	R URUCUM, 203	COROADO	MANAUS	AM	69082645	92	36343072	VALCIMAR.VALES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE O NEVES LTDA ME	AR EMPREENDIMENTOS	11289934000101	R DR. STANISLAU AFONSO, 135	S JORGE	MANAUS	AM	69033040	92	992135352	EINADEOLIVEIRANEVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SWSM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	BOX DO SERGINHO	10905376000107	R PRES VICENTE NOGUEIRA, 37	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097144	92	991232727	BOXDOSERGUINHO2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MEGA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	MEGA COMERCIO	34525402000121	R EMILIANO DI CAVALCANTI, 642	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69079365	92	994755844	PAULO.JUNIOR@YAMAHA-MOTOR.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DCFIGUEIREDO LTDA	SUPERMERCADO L D	11903088000178	R R BOA ESPERANCA , 21	DA PAZ	MANAUS	AM	69048000	92	993770302	l.dcomercio@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AMANDA DA SILVA TINOCO 02467552292	MANDABURGER	33968870000108	BC S BENTO, 20 C	DA PAZ	MANAUS	AM	69048243	92	36512599	AMANDATINOCO9325@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANILO TEIXEIRA DA SILVA EPP	SS TRANSPORTE BR	37056340000144	R PRFA JUVENTINA PIRES, 832 SL	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088539	92	993761036	DANILOTDASILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIALDO DE ARAUJO BATISTA 51442043253	ARIALDO DE ARAUJO BATISTA 51442043253	35731913000162	R RIO TUMIA, 10	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089246	92	994703654	ARIALDOARAUJO0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA NOVO PAO LTDA	NOVO PAO	29826999000104	R PRFA LEA ALENCAR, 306 C A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	992713115	GRUPONOVOPAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIA THAIANE CIRINO VELLOSO 02015073230	MERCADINHO OLIVEIRA	33859347000143	R RAUL AZEVEDO, 333	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029080	92	984602881	ANTONIOJRMOSCA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KENNEDY FEITOZA DOS REIS 59933283200	KENNEDY FEITOZA DOS REIS	27110953000169	R RENASCER, 397	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097195	92	93781682	KATIANE_REIS_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V F DE MENEZES ME	MERCADINHO BRUNO	23013386000171	R ARMANDO MENDES, 269	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089000	92	36153840	BGMENEZES@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPER EMPORIO RIO NEGRO	26601117000114	R DAKAR, 4	PLANALTO	MANAUS	AM	69045340	92	994658110	TESOURARIA@GRUPORIONEGRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ML SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DRINKS MONIQUE	04805164000147	R ALM. S, 1 Q 22 CJ ELDORADO	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089260	92	992255212	MONIQUE.BAR.RESTAURANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDINELZA ASILVA	EDI SABOR NATURAL VEGETARIANO	28440270000132	AV MARIO YPIRANGA, 54 CASA FUNDO	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057000	92	981207707	EDISABORNATURAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	06057223043571	AV TORQUATO TAPAJOS, 2200	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	34115000	PARALEGAL@ASSAI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GILBERTO PONTES BARROSO	MERC BARROSO	05148638000198	R AIRTON SENA, 435	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075711	92	32282370		PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL MADRI LT	JONAS LOPES DE OLIVEIRA	35729236000148	R DA FRATERNIDADE, 78	COROADO	MANAUS	AM	69080240	92	994375058	CONSULTORJONNAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TRANSPORTADORA EMANUEL LTDAME	TRANSPORTADORA EMANUEL LTDA	03211831000109	R BOA VISTA, 10	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69033030	92	38777746	PEDRINHO.COMERCIALEMANUEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472000899	AV BR AUTAZ MIRIM, 6050 QUIOSQ E 5	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVO TEMPO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA NOVO TEMPO MIX	29720540000202	R PE JOAO RIBEIRO, 33 QD 03 CJ CANARANAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	984702020	ppdistribuicao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000441	R IRITAMA, 9250 LOTE 01	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	32235713	CONTABILIDADE.TODOS@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ HENRIQUE CORTEZ DA SILVA	LHC COMERCIO	33607554000100	R PRF CARLOS MESQUITA, 288	SANTA LUZIA	MANAUS	AM	69074350	92	32238559	LUIZHENRIQUECORTEZ079@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISRAEL MOYSES ASSAYAG	ZEZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	06055316000167	AV MARGARITA, 120 QUADRA362-A LOTE 4-A	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	984047106	zezao_novacdd@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
32085071 SERGIO DE SOUZA NETO ME	AOUGUE E COMRCIO LM	32085071000120	AV GUARUBA, 29	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69075080	92	985346817	SERGIONETO.JK@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARAMELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM	CARAMELO	23595336000140	R CD DE TOCANTINS, 13 QD 22 LT 13 E 1 2 11 SL	FLORES	MANAUS	AM	69058420	92	992155502	CARAMELO.COMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANE SILVA DE VASCONCELOS 98940880234	LANCHONETE LULU	34452931000142	R PEDRO DE ALCANTARA, 10555	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088234	92	98404574	vluciane53@gamail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J A J MERCADINHO LTDA	MERCADINHO CENTRAL	04880495000141	AV PRESIDENTE DUTRA, 206 B	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027700	92	36751657	AWGUFT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M H DE SOUSA BEZERRA	VAREJAO E ACOUGUE FORTALEZA	32968434000176	R TEN. JOSE ARNAUD, 133	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086660	92	994510428	ESTADOMANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S R G BIASON	GIMA REPRESENTACAO	17166776000189	R PARA, 1350 LOJA AE005	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69041000	92	993771679	selma_biason@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO DOS SANTOS	AOUGUE E MERCADINHO HELOISE	23680900000122	AV TIMBIRAS, 122 QD 100 CJ CN ET 2 NC 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094000	92	992369726	DUCKJOAO2010AG1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F RIBEIRO ME	LG DISTRIBUIDORA	21119403000124	R 5 DE FEVEREIRO, 09	BETANIA	MANAUS	AM	69073300	92	99206934	GEORGE.FEITOZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
33387504 MARIA LEONOR PEREIRA DE ARAJO	DONA LEO DOCES BOLOS E SALGADOS	33387504000165	R ALM. APUIUNA, 49 Q 2 BL 24 AP T 304 R CIDADAO MANAUARA II	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059550	92	33022428	rebecaaraujo.almeida@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F N COSTA	SUPERMERCADO NEVES	10383617000197	R RAFAEL ASSAYAG, 114	ALVORADA	MANAUS	AM	69043130	92	91025120	SUPERMERCADO.NEVES@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA RUTE PEREIRA	CAFE D'ANA	12959867000158	AV AUTAZ MIRIM, 6100 2 ETAPA LT S JOSE OP ESPACO Q213 PISO L2	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	91591007	ANAPEREIRA405@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I M MESQUITA	CASA DA PIZZA	34447645000199	R JUSCELINO KUBITSCHEK, 1 CJ JOSE BONIFACIO	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093279	92	99112904	PIZZAIAGO609@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAUKAS HAMBURGUERIA E CHURRASCARIA LTDA	LAUKAS	31353973000138	R PARMA, 23	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097531	92	94665536	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ASS MERCADINHO LTDA	COMERCIAL ALEX	16972380000166	AV DR. PRAIA DA PONTA NEGRA, 540 GALPAO03	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	991062567	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SFX LANCHONETE LTDA	SUBWAY	34117799000112	AV RODRIGO OTAVIO, 3555 FF 02 03	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	994440044	ADX.COM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGIANE XAVIER MONTEIRO 71666354287	PAPEL CIA	18872992000102	R SAO RAIMUNDO, 21	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029180	92	992014631	regianexn@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAGALHAES COMERCIO DE PAES LTDA	PADARIA DELICIA	28797328000108	R BR DO RIO BRANCO, 15 A	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	982376277	BRENA_RAMOS@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS SA	INTERCITY MANAUS	02584924002151	R BELEM, 544	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057030	92	30257712	FISCAL@INTERCITYHOTEIS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
37398092 STEFANIE BARBOSA DE SOUZA	PANIFICADORA E CONFEITARIA LS LEONA	37398092000110	R MARANGUA ACU, 200 CASA ANTIGA RUA AIRTON SENA	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009300	92	994922357	STEFANIE_SOUZA62@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO KAUAN LTDA	MERCADINHO KAUAN	24003019000150	AV VERA CRUZ, 122	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038270	92	992585173	ANJINHOMYANGEL.ACDS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIL FOLHAS PANIFICADORA LTDA	MISS DOCURA	13121870000322	AV CEL PARAIBA, 500 LETRA A	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057021	92	33070839	MISSDOCURA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEBER LIMA DE OLIVEIRA	HORTIFRUTI OLIVEIRA	28577739000180	R AMERICO ALVAREZ, 34 BOX 81	JAPIIM	MANAUS	AM	69078560	92	981290931	ENGENHEIROOLIVEIRA28@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45543915009723	AV DJALMA BATISTA, 482 LOJA B	CHAPADA	MANAUS	AM	69050902	92	37794000	ATENDIMENTO_FISCALIZACAO_TRIBUTOS@CARREFOUR.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAILZA JAQUELINE OLIVEIRA LOUREIRO 02860	CANTO DA BENCAO	36486160000130	R ESPINOSA, 465	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090763	92	991267872	PABLOFAEL_LEVITA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA NOVA OPCAO EIRELI	PANIFICADORA NOVA OPCAO	84529304000130	R S TOMAS DE AQUINO, 195	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053093	92	991495843	MAUROJMOREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L G C DE CASTRO	PANIF SUPER PAN	01427813000125	R AMAZONAS, 38	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69073310	92	36294357	LGCDECASTRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W LIMA DA ROCHA	MERCEARIA DIENY	84499581000148	R RUA GAIVOTA, 8	VALE DO AMANHECER	MANAUS	AM	69067000	92	36641145	LIMAANDREIA031@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO LOPES DO NASCIMENTO ME	MERCADINHO CASSIO	10391906000138	R LUIZ CORRENTE, 125 LOTE SANTA RITA	COROADO	MANAUS	AM	69082000	92	32480042	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
J D NUNES	DROGARIA MILLENIUM	07954315000117	AV BRG JORGE AMADO, 300 LOJA 2	TARUMA	MANAUS	AM	69021100	92	993130030	DROGARIAMILLENIUM2@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HALLEY KLINGER VASCONCELOS CARNEIRO 7488	REI DO RANCHO	32845459000182	R CANELA, 20 QUADRA 281	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096080	92	36414879	reidorancho2@yahoo.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TATYANA PDE MBARBOSA	CASA CALEBE	24533818000138	R DANILO AREOSA, 50 LJ I	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008090	92	82075030	NONATO30@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J CAMARGO E CIA LTDA ME ME	DISTRIBUIDORA SAMUEL	14993309000134	R BOM INTENTO, 163	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086133	92	36828860	SRJOSECAMARGO@GMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A C R DE SALES SANTIAGO CIA LTDA	MERCADINHO BAIANO	08945311000135	R 92 CIDADE NOVA, 32 C1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096230	92	36410789	SG_MAIA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SAMIR FARIAS MAQUINE EIRELI	MERCADINHO PARANA	34540022000166	R DONA EUGENIA FLEURY, 213 CONJUNTO RES VILLA REAL	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097164	92	993660834	samirmaquine3@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELITE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	ELYTE ALIMENTACAO	12317199000165	R DAS COLHEREIRAS, 213	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099414	92	994946870	ARTHURBARROCO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F N C DA COSTA	MERCADINHO BG	14183719000110	R 146 NUCLEO, 9 20 QUADRA 311	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097390	92	981526094	FNCDACOSTA_JURIDICO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA EIRELI	SR CHURRASCO	36342562000160	R ACRE, 98 QD 46 CJ VIERALVES	NOSSA SENHORA DAS G	MANAUS	AM	69053130	92	982921991	SR.CHURRASCOMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A P DA SILVA BUENO CIA LTDA	MERCADINHO JESUS ME DEU	15598516000157	R FRANCISCO DE FREITAS, 14 TERREO	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093260	92	36365959	JDLTDA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MRDE OLIVEIRA ACOUGUE	NOME EMPRESARIAL M R DE OLIVEIRA ACO	10517179000102	R OSASCO, 28 A	ALEIXO	MANAUS	AM	69060160	92	991797675	MARCLEIRODRIGUES@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C O DE SOUZA ME	ACOUGUE DA KETHELEM	84544535000113	R E 18, 31 PROMORAR	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	91213355	ALISON_BRUNO500@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LANNA MARIA CARDOSO DE MORAES	SAL E BRASA RESTAURANTE	35029229000133	R CARAVARI, 27	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093081	92	994385100	SALEBRASARESTAURANTEMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L D L FURTADO	MERCADO GABRIEL	35977559000150	AV COSME FERREIRA, 7317	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086475	92	994811575	JONATHANBIELAA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA	FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA	22694494000194	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 671	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	30157069	GILVASCOLIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R N S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SUPERMERCADO BASTOS	10788629000100	R NHAMUNDA, 1441	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020190	92	32323387	RJ.BASTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MAURO PEREIRA DE SOUZAME	MERC EMANUEL	04638761000124	R JOSE BONIFACIO, 203	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029330	92	36731883		PLUXEE ALIMENTACAO
A L CINTRAO	MAIS NUTRI	10414245000119	AL B, 864 QD A LT 10	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018424	92	94157400	LEAO-CINTRAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON MOTA DE SOUSA	LANCHONETE E SORVETERIA YPIRANGA	20357145000151	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 29 QUADRA C1 LOTE 29 ANEXO NC 02 LOTE RIO P	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015615	92	991221894	edsonmota22012@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	SABOR DEMAIS	25051526000121	AV BURITI, 1786	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075000	92	995238887	GERALDO@SABORDEMAIS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DEUZA MARIA SARRAZIN DA SILVA	MINI MERCAZON	02944200000128	R CEL YARAPE, 1448	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093112	92	993000908	LENE.MONTEIRO85@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE C PEREIRA	PONTO DA CARNE	32928489000152	R CMTE PAULO VARELLA, 32	DA PAZ	MANAUS	AM	69048120	92	991271261	ALEXON.MA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F DA S BRAUNA	MERCADO SAO BENTO	18648403000107	R ALEXANDRITA, 22	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087160	92	994071996	MERCADOSAOBENTO2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G DE ALMEIDA COMERCIAL	J G DE ALMEIDA	13564131000143	R EDUARDO PRADO, 100	COMPENSA	MANAUS	AM	69035640	92	36258446	JGDA.JOSECARLOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L L RIBEIRO	COMERCIAL L J	84520519000190	R PRES DOMINGOS RUSSO, 250	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033340	92	36719034		PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA JOSIANE LTDA	PANIFICADORA JOSEANI	03088194000117	AV DR. CRAVINA DOS POETAS, 9	REDENCAO	MANAUS	AM	69047110	92	991086461	JOSEMBERGUECF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO DANIEL ARAUJO	CASA MANA	24600803000145	R SAGRE, 95	COMPENSA	MANAUS	AM	69035810	92	91880689	PROCESSOS@DIRECTCONTABILIDADE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA MARIA SIMPLICIO DA SILVA	NOVO SUPER UNIAO	06065542000129	R PEIXE CAVALO, 116	CENTRO	MANAUS	AM	69023000	92	32512170		PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDENIO FIRMINO DA SILVA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA CEARA	21160300000108	R BRASIL A DO SUL, 93	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015130	92	92262778	CLAUDENIO_VENDAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCA ARAUJO DA SILVA	MERCADINHO CEARA	22727742000156	R MONTE DAS OLIVEIRAS COM J M DEU, 75	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015370	92	984397810	ARNALDOBRANDAO790@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MATEUS BRAGA DA SILVA	CASA DE CARNES CANADA	04933686000124	AV DUQUE DE CAXIAS, 1945	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	33089244	CASADECARNESCANADA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALFREDO COELHO DA SILVA JUNIOR	NO SABOR RESTAURANTE	34365472000160	AV DARCY VARGAS, 619	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055035	92	30717882	ALFREDOCOELHO12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
4MD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	EMPADA BRASIL MANAUS	28254861000115	AV CEL TEIXEIRA, 5705 LJ 85.1 AN 1 SHOP PONTA NEGRA	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	991477611	EMPADABRASIL.MANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N A DOS SANTOS	VAREJAO ROSA DE SARON	09312991000112	R PAULO LOPES, 1483	COROADO	MANAUS	AM	69080340	92	991303524	nelsonaraujo.12302@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
25175781 ALINY DANTAS FERREIRA MADURO	TOPS BURGER	25175781000186	AV DR. MARIO YPIRANGA, 65	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057000	92	984723717	TOPSBURGER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE RONALDO ALVES FARIAS	CASA DE CARNE JESUS ME DEU	09315238000180	R ARISTIDES DA ROCHA, 129 D	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063540	92	91567554		PLUXEE ALIMENTACAO
S S GOMES BARROSO ME	AGUIA TRANSPORTES E TURISMO	11681199000187	R PRF CARLOS MESQUITA, 277	SANTA LUZIA	MANAUS	AM	69074350	92	991492533	SHIRLEY.GOMES.BARROSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARQUES DA COSTA PROTAZIO	PONTO DO ACAI CAROLINA	36424942000144	AV DR. TANCREDO NEVES, 13 LOTES-13 14 35 E 36	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054700	92	982820608	CAROLZINHAPROTAZIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JM DA SILVA OLIVEIRA	MERCEARIA E PAPELARIA RADICAL	07376703000168	R MARIA ANDRADE, 51 CS B	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073010	92	36297767	MICAELROZENDO11@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FELIPE LIMA DA SILVA 00638605202	F L DA SILVA	34090174000104	R DA STA HELENA, 464	COROADO	MANAUS	AM	69080740	92	994238643	felipelimads1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000602	AV NOEL NUTELS, 1762	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69093770	92	32166026		PLUXEE ALIMENTACAO
VALMIR BERNARDO CRISPIM	COML SORRISO	01220992000125	R MAJ-EX CELSO MACHADO, 13	FLORES	MANAUS	AM	69028326	92	36516209	MIRIANSORRISO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF LTDA	DISTRIBUIDORA DE CARNES JK	35365554000177	R BETANIA, 93 ANEXO 1	BETANIA	MANAUS	AM	69073490	92	33015526	DIRETORIA.JK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	AMAZON ONE	14354672000100	R 13 DE MAIO, 523 SL 01	COROADO	MANAUS	AM	69080440	92	984907426	COLARESSS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L H DE LUCENA RODRIGUES	COMERCIAL MORIA	29095300000183	AV CEL CURACAO, 15 QUADRA 23	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	91211282	thaysoliveiranobre@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A C LIMA MERCEARIA	COMERCIAL GAROTINHO	00279047000136	R BR SACIARA, 42 CONJCN ET 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090150	92	984648873	COMERCIALGAROTINHO1994@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D A CANTANEIDE	D A CANTANEIDE	84504638000150	R COREIA DO NORTE, 89	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075320	92	936151584	eliezio2000@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	SUPERMERCADO FLORIPES	18009448000131	R JOAO PAULO I, 266 SL 01	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042401	92	992311448	RRFINANCEIRO2020@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B C DIAS NOGUEIRA	MERC BIANOR	04813648000138	R AFONSO DE SOUZA, 129	RAIZ	MANAUS	AM	69068260	92	36632206	BCDIASNOGUEIRA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ESTER DA SVIEIRA LTDA	SUPERMERCADO BARATEIRO	07368506000369	AV OSCAR BOREL, 30	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	991596763	BARATEIRO_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIVAN DA SILVA E SILVA	MERC DA ECONOMIA	08171974000140	R GABRIEL GONCALVES, 52	ALEIXO	MANAUS	AM	69060010	92	36632229	JOSIVANLIDER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M B FEITOSA MINIMERCADO	MERCADINHO E ACOUGUE TERRA BOA	10525096000165	R LEOPOLDO NEVES, 647	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074510	92	993504686	MARTABF2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J I M CRAVEIRO	MERCADINHO CRAVEIRO	03654032000107	R JOSE JOAQUIM NEVES, 150	COMPENSA	MANAUS	AM	69035180	92	6255854	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
20457751 MARIA NANCI SIQUEIRA LEITAO	MERCADINHO SIQUEIRA	20457751000149	R PRFA ROSA GOMES, 165	ALVORADA	MANAUS	AM	69043090	92	991823910	mercadinhosiqueira_si@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	AUTO POSTO ARENA	05220251000103	R LORIS CORDOVIL, 907	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	982000800	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILLAMY SILVA GOMES	MULTCELL PECAS E ACESSORIOS	30189602000108	AV CAMAPUA, 2939 BOX 40	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099031	92	992814060	wil_sil04@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
G G RESTAURANTE LTDA EPP	G G RESTAURANTE LTDA EPP	05883553000153	AV CEL TEIXEIRA, 5705 S COM N L 15 3 TER PIS DO SHOP P NEGRA	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	984114738	MAXXIPLAN.KENNEDY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GOURMET RESTAURANTES E SIMILARES EIRELI	RESTAURANTE LEITE GOURMET	26957943000109	R DR. MENANDRO TAPAJOS, 9	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008060	92	992230705	marthadasilva-2717@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M R S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO AMAZONIA	23293261000142	R OURO PRETO, 12	COROADO	MANAUS	AM	69080430	92	93714660	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
DOMINGOS DE FARIAS	COMERCIAL DF	37169848000159	R IPANGUACU, 92	ALVORADA	MANAUS	AM	69043230	92	988533001	fariasdomingos42@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
IRASSIS LTDA	BEIRA RIO	33179552000168	R GIRUA, 90 Q/29 - L/ 1 / 1A RI	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	993974606	pauloronioafonso300@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSELENE MARIA PEREIRA PINTO ME	R M VARIEDADES	12070353000147	R REGO BARROS, 326	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027070	92	91890565		PLUXEE ALIMENTACAO
SOUZA E BARBOSA MERCADINHO LTDA	MERCADINHO PAULO VI	27569568000184	AV PAULO VI, 17	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067390	92	993373807	MERCADINHO.VALEDOSOL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEX ADOS SANTOS	MERCADINHO SAO JOSE	27401064000150	R DR. AMARO ALENCAR, 899	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027031	92	36255016	SAOTHOME899@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L OSSAMI ANDRADE	MERCADINHO OSSAMI	08726578000131	R BANDEIRA BRANCA, 185	APARECIDA	MANAUS	AM	69010450	92	33020440	MERCADOOSSAMI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPER MERCADO BARATO LEGAL	09495101000317	AV NS SRA DE FATIMA, 0	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	981357774	atacadaolegal@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCINEY DOS SANTOS SOUZA 03661351206	MERCADINHO SILVA	30388635000179	BC DA PAZ I, 24	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063515	92	36113974	FRANCINEYSOUZA307@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S R TELES MOITA	SUPERM BARATAO DO EDUCANDOS	00724563000122	R BENTO JOSE DE LIMA, 330 A	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	36243353		PLUXEE ALIMENTACAO
LARISSA L LIMA PIMENTEL EIRELI	HIPERSACOLAO	29516946000278	R GEN-EX CARNEIRO, 557	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	36114605	hipersacolao2020@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
P ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	BROCADAO FILE PIZZAS E LANCHES	33641086000190	AV CARVALHO LEAL, 1015	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	993398886	PEDROALB.PROD@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DROGARIA CASTANHEIRA	33251070000171	R DOS ACAIZEIROS, 17 TER	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086666	92	30715622	LINA.AUDITORE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEANDRO DIEGO SDO NASCIMENTO E CIA LTDA	MERCADINHO PADRAO	63722599000197	R GEN-EX JOAO SEVERINO DA FONSECA, 597	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042760	92	2360736		PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA SUPREMA LTDA	PANIFICADORA SUPREMA	20636987000142	R GABRIEL GONCALVES, 371	ALEIXO	MANAUS	AM	69060010	92	991660951	CLEBERTOLENTINO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CONFEITARIA M L EIRELI	CONFEITARIA M L	30204616000145	R ITATUBA, 417	ALVORADA	MANAUS	AM	69042150	92	993952977	GALEGO.ZUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	SUPERMERCADOS SUPER BARATO	15164321000107	R VILLAR FIUZA, 196	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085020	92	36812127	antonio.financeiro@grupoomar.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C M G BARBOSA EIRELI	EXPRESSO TARUMA	23198986000151	COND MEDITERRANEO, 292 LT 1 MEDITERRANEO 1 AN ALTOS	TARUMA	MANAUS	AM	69022160	92	993476565	FINANCEIRO@EXPRESSOTARUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL EDSON DE ARAUJO	MERCADINHO E ACOUGUE BOM JESUS	22225709000128	R MANOEL ROSSET, 735	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070200	92	994881435		PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 29319307253	HG HAMADEUS HORTIFRUTI	22135025000135	R DR. ISAAC SABBA, 28 CONJ INDUSTRIARIO	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075175	92	991877384	ALBERTORODRIGUESDOSSANTOS940@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCIMAR AVELINO DA COSTA	MERCADINHO AVELINO	11219616000174	R S JOAO, 1373 COM CIDADE DE DEUS/R BETULA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099268	92	35820096		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA AUXILIADORA DE SOUSA 62475266287	MERCADINHO DORA	15141953000147	R GEN-EX GLICERIO, 629	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065140	92	984438552	mercadinhodora@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
H LEAO MENESES	MERCADINHO ITALO	01774786000167	R DO AMOR, 47	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039050	92	991913091	HNLEAO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFDRACONDE LTDA	04486759000187	R MARTIN AFONSO, 589 CJ D PEDRO I	ALVORADA	MANAUS	AM	69040690	92	36562888	CONDEDOPAO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L DA C BENTES ME	MERC HILEIA	06916342000132	R ALFREDO VALOIS, 12 CONJ HILEIA I	REDENCAO	MANAUS	AM	69049190	92	36547438		PLUXEE ALIMENTACAO
IRON MICHEL DA COSTA FARIAS	SERODIA	31173914000188	R CDOR VICENTE CRUZ, 1520	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029075	92	993310895	IRONFARIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE CANTINHO DO CAPIXABA LTDA	CANTINHO DO CAPIXABA	28777080000105	AV PE EPHIGENIO SALLES, 296	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057050	92	992501192	LUANMORETTI23@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVANA MARIA ALMEIDA 63347350200	MERCADINHO URBANO	18433400000156	BC LORIS CORDOVIL, 116 CS C 3	ALVORADA	MANAUS	AM	69042840	92	92248275	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
3 M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	COMERCIAL JM	33327325000132	R ARUMARANA, 195	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69019624	92	984435797	MARCONIMACEDOM35@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEUDILENE BELEM ALVES EIRELI ME	MERCADINHO E CASA DE CARNE JUNIOR	37127400000172	R GIRUA, 594 RCHO DOCE II	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	984596212	CMDACUNHAJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
35962118 LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	DUCANTOGOURMET	35962118000185	R VER. LUZILANDIA, 662	BETANIA	MANAUS	AM	69073690	92	981503234	Servidor.farias@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUSHI GATO EIRELI	SUSHI GATO	36736380000174	R BONN, 2 CJ CAMPOS ELISEOS	PLANALTO	MANAUS	AM	69045050	92	96131000	SUSHIGATO2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MACEDO E ALBUQUERQUE COMERCIO DE VESTUAR	SUPER DAKAR	10806853000179	AV PRES CONSTANTINOPLA, 4 CJ CAMPOS ELISEOS	PLANALTO	MANAUS	AM	69045000	92	991367395	SUPERDAKAR28@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADAO TOMAZ JUNIOR	CASA DA CARNE TOMAZ	23872530000125	R FORMOSA, 61	FLORES	MANAUS	AM	69028120	92	991879258	MST.TOMAZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BBX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO COLONIA	10953906000184	R NOVA MUTUM, 2	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008110	92	992206501	bbx019@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DIEGO LIMA DA SILVA 70596255268	MERCADINHO BARATO D	21959560000148	R S GERALDO, 155	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053370	92	984031000	MYDIEGOPRETA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EJRODRIGUES DOS SANTOS	CANTINA DO CHEFAO	04089482000159	R MIN. PERU, 8 CONJ ELDORADO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050500	92	991593083	cantinadochefao@gMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E VASCONCELOS MILANI	VERDURAO COMPRE BEM	00962541000109	AV D DUBLIM, 76 CONJ RESID FLAMANAL	PLANALTO	MANAUS	AM	69045080	92	981743490	ALICEALEME@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L A A MONTENEGRO EIRELI	L A A MONTENEGRO EIRELI	29892099000165	AV DJALMA BATISTA, 3460 LOJA 02	FLORES	MANAUS	AM	69058807	92	984041515	LEOPOLDO_35@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIONES SOUSA PEQUENO	MERCADINHO E VARIEDADES E ACOUGUE NV	28859804000160	AV D ANTONIO SERGIO VIEIRALVES, 69	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098225	92	993495058	DIONES.PEQUENO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DULCENILDE CARVALHO FURTADO 93077050200	CHURRASCARIA O COSTELAO II	30452154000185	AV FR S AUTAZ MIRIM, 45	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	994058488	DULCENILDE.FURTADO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO SAN RUAN LTDA	EMPORIO RESENDE	00572811000167	AV AUTAZ MIRIM, 8007	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087215	92	36446719	SUPERMERCADOSANRUAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A Q DA SILVA FILHO LTDA	PANIFICADORA E LANCHONETE DA FAMILIA	37288712000168	R PE FRANCISCO, 424	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029320	92	991803952	ADELTONFILHOO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA LTDA	TOP FROZEN ACAI DB PONTA NEGRA	11345912000111	R DR. JARDIM OLINDA, 2	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098112	92	33438690	FINANCEIRO@TOPFROZEN.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	08713624000168	R PE JOAO RIBEIRO, 04 CJ RES JARDIM CANARANAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	992516890	CASADACARNEOTAVIO.CARTOES@outlook.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J STANLEY S JORGE	NOVO RELAMPAGO	14190748000109	R CDOR J G ARAUJO, 357	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029130	92	36716686	DOROTSOUTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VICENTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE 034336982	CASA DO TAMBAQUI	36286088000105	R APURINA COLONY, 18	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093735	92	994599072	PEIXARIASAOVICENTE12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS AL	EMPORIO DI GRANO	18853904000125	AV DES JOAO MACHADO, 13	PLANALTO	MANAUS	AM	69044000	92	32361132	LUCINARA@EMPORIODIGRANO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL SAO MARCOS LTDA	MERC COML SAO MARCOS	84526946000186	R PE TABIRA, 728 CONJ AJURICABA	ALVORADA	MANAUS	AM	69046380	92	36543856	KEILATOYODA123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANTANUS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	LAR DAS VERDURAS	13039467000197	R FRANCISCO CARRETTI, 96	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033180	92	32328393	LARDASVERDURAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IZAILDA DA SILVA LIMA	MERC SANTAREM	04255061000150	R PEIXE CACHORRO, 51 QD 6 B	JORGE TEIXEIIRA	MANAUS	AM	69088370	92	36354375		PLUXEE ALIMENTACAO
A C DA SILVA COMERCIO DE PANIFICACAO LTD	PANIFICADORA E CONFEITARIA RENA	84536986000109	R CARIRE, 40	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098000	92	91071991	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F P GARCIA LTDA	GARCIA VITALY COMERCIAL	31496065000101	R EIRUNEPE, 40	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089323	92	991278903	rodrigo03barreto04@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
YURI GEOVANE ANDRADE SALDANHA 0019716125	MERCEARIA ESQUINA DA ZERO	26339759000197	R LORIS CORDOVIL, 93	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	32386505	MERCADINHOYANVICTOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Z E V PANIFICADORA E MERCADINHO DE ESTIV	MERCADINHO E PANIFICADORA SAO FRANCISCO	14403228000137	R NOVA MUTUM, 739	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008110	92	991663123	MEPSAOFRANCISCO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LT	MERCADINHO MARANATA	17065948000128	R CASABLANCA, 200 QUADRAA LT 46 LT CARIJO	COROADO	MANAUS	AM	69082424	92	36112803	CEMS@CEMS-AM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA FABIANA PAULA DA COSTA	HORTIFRUTI MOREIRA	35679008000100	AV PRF CLAUDIO PORTILHO, 365 CJ A LJ 103 ED ELIZA	JAPIIM	MANAUS	AM	69077738	92	994998571	FABIANOMOREIRA19@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	MERCANTIL 03 IRMAOS	10199628000111	R GABRIEL GONCALVES, 50	ALEIXO	MANAUS	AM	69060010	92	992812200	MERCANTIL3IRMAOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIAS A M MARTINS ME	MERCANTIL SANTA MARIA	10325820000107	R ENG. VIOLETA BAYMA, 1178	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087682	92	36396650	ELIAS.STOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DRIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BOB S BURGER	04063146000137	AV CON DJALMA BATISTA, 790 ALTOS	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	9821905	financeiro@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
NAOMI MIYAZAKI	MERCADINHO MIYAZAKI	15796394000103	R DQ. MANOEL LEAO, 47 Q A COND ART REIS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055670	92	30169948	HUMBER_FERNANDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO ARAGUAIA LTDA ME	MERC VERONA	84505155000170	R BARREIRINHA, 01 QD 64	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086390	92	32483550		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA MADALENA DA SILVEIRA	MERCADINHO CASA DE CARNE BOI BOM	26863106000102	AV PRF PAULO GRACA, 1302	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69019410	92	994388596	madalenadasilveira35@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIOLA BAIATONES COSTA 02154172245	POINT FIT	35132842000181	R FRANCISCO SOLANO, 11	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042710	92	993143507	POINT.FIIT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIBIANA LAURENTINO BARRETO	COMERCIAL ALEX	24360143000253	R S EUSEBIO, 468	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093820	92	36454819	ALEXSTANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F DE A SILVA COMERCIO VAREJISTA DE MER	MERCANTIL E ACOUGUE D F	11234147000162	R BELFORD ROXO, 850	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088139	92	992321577	FRANCISCOGALEGODF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C E COMERCIO DE GUARANA LTDA	GUARANA CIA	05102255000189	AV PRF DJALMA BATISTA, 276 GAL HIPERCARRE LQ 5	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	992243665	MARCELOMCELIM@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA	FRILLER BRASIL	05269986000547	R LETRA CHINESA, 170	DISTRITO INDUSTRIAL	MANAUS	AM	69075010	92	36153606	FINANCEIRO@FRILLERBRASIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
D D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA	DU'VIEIRA	29576859000125	R ACRE, 98 QD 46 CJ VIERALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053130	92	981949204	THAISDINIZML@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	MERCADINHO FORMOSA	37064843000161	AV JOAQUIM NABUCO, 564	CENTRO	MANAUS	AM	69005080	92	38772960	MARCELACARIB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RIO NEGRO SUPERMERCADO	26601117000203	AV LAGUNA, 12 CS B	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038010	92	33451189	RODIONESILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GESSIANE DE SOUZA NOGUEIRA 52254585215	CANTINA LA DARC	17516697000150	R ARCA DA ALIANCA, 104	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039170	92	991509016	GESSIANE.NOGUEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE RIBAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO ME	MANUTENCAO ATIVA	13630958000108	R DA PRATA, 880	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69000000	92	36420030		PLUXEE ALIMENTACAO
L A M MARTINS	LEVI FRIOS	31163519000114	R VIOLETA BAYMA, 1181	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086653	92	992213217	levimartinsxou1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LARISSA MANUELA BENEK VIEIRA 94924538272	BROT PADARIA E CANTINA	17868436000108	R AMAURI REIS, 26	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050310	92	988310054	brotpadaria@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002443	R PRF LIRIO DO MAR, 0 QD H28 L 1 2 3 4 5 20 21 N ALEIXO	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098211	92	21252006	CTB.ANATALIA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
G L R DE SOUSA	MERCADINHO MAIS BARATO	19088521000170	AV CDOR JOSE CRUZ, 3241 QUADRA45 CONJ VIVER MELHOR	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	999098546	GLRSOUSA47@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNA PICANCO LTDA	COMERCIAL PICANCO	28839409000115	AV ELIAS RAMIRO BENTES, 1012	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093102	92	33471200	DABLIOS.CONSULTORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O G NOGUEIRA	MERCANTIL MB	17872601000197	R ARTUR REIS, 545	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029370	92	21848734		PLUXEE ALIMENTACAO
ESTEFANIO MARTINS DE SOUZA	CASA DE CARNE JESUS ME DEU	08764341000145	R DR. TEOTONIO VILELA, 589 VINTE E TRES DE DEZEMBRO	COMPENSA	MANAUS	AM	69035550	92	36257160	SARAH.NETO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ATRYA AGDA VASCONCELOS DOS SANTOS 003079	A2 ASSESSORIA EMPRESARIAL	36746496000194	R VER. ANGELICA MOTTA, 185 CONJ JARDIM AMAZONAS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055680	92	984673549	atryavasconcelos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
K C A DA SILVA COMERCIAL	BOUTIQUE DA CARNE KF	13251927000146	R CORSEGA, 1 QD 106A CONJUNTO NO	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097345	92	99950001	KELLYCRISTINA190919@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DA C AVILA COMERCIO ME	MERCADINHO SHEKINAH	15145879000137	R ROGERIO MAGALHAES, 14 155 LT CIDADE NOVA 2 ETAPA	CIDADE NOVA II	MANAUS	AM	69094600	92	31846261	DAVILA_CLAYTON@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISAN DIAS PEREIRA	EMPORIUM DO PEIXE	35538795000170	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 4 BLOCO 1 LOJA 3 B/C COND S JOSE DO RIO NE	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	994108517	ISANDIASPER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISAC DE FREITAS LOPES 76156281215	ISAC DE F LOPES 76156281215	15396560000184	R MARGINAL, 456	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086000	92	24017310	DEUSISAC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
24346760 SYLEUZA MARIA BANDEIRA DOS SA	24346760 SYLEUZA MARIA BANDEIRA DOS SA	24346760000113	R CREMONA, 324	ALVORADA	MANAUS	AM	69042070	92	91927048	SYLEUZA.BANDEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G N COSTA GOMES	COMERCIAL GOMES	10402341000147	AV STO. ITABERABA, 2 - QUADRA86 LOTE 2 CONJ SERGIO P NETO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097760	92	984364944	gggleison@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C T ARCE	C T ARCE LOCACAO	09458591000110	AV DNA OTILIA, 392	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	30237510	SUPERCAMPOSSALES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANYLO BARBOSA DA SILVA 02045684202	RD REPRESENTACOES	30595966000180	R PE MARCELINO CHAMPAGNAT, 19 C	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084430	92	981465153	RDREPRESENTACOES33@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R J NUNES	DROGARIA DESCONTAO	18597173000102	R ANTISTHENES PINTO, 168 LOJA 01 PARQ. SAO P	TARUMA	MANAUS	AM	69021030	92	36448066	RUBEM.NUNES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C RIBEIRO NOGUEIRA EIRELI	MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA	05228955000114	R GEN-EX TEERA, 1 CJ CAMPOS ELISEOS	PLANALTO	MANAUS	AM	69045100	92	32342354	MARCELACARIB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B S O COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS	BARATAO K M K	34455144000154	PR DA PONTA NEGRA, 13	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	97	984203868	KENNEDY.KNK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	VDL III	23033673000577	AV COSME FERREIRA, 6039	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	36491779	FINANCEIRO.VDL@GRUPOVDA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO CARLOS BURGES GONCALVES 12367482	MERCADINHO ALLEGRO	20829615000132	AV TORQUATO TAPAJOS, 6584	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	982150340	BURGESANTONIO39@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ORLANDO ALVES BARBOSA	CASA BRANCA II	10926637000167	R JURUPIRANGA, 23 A	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088071	92	991021073		PLUXEE ALIMENTACAO
R L DE FARIAS	JUNGLE MIX	17648860000139	AV EDUARDO RIBEIRO, 591 TERREO1	CENTRO	MANAUS	AM	69010000	92	991393310	RAFHAELLAGE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA 58417290206	36366600 ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	36366600000115	R THOMAS EDSON, 42	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69037820	92	93659149	ADRIANAOLIVER2424@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILAMES BATISTA DO NASCIMENTO	MERCADINHO 3 IRMAOS	30587962000150	R GAMELEIRA, 436	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099352	92	981526320	WILAMESBATISTA13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO SA	ATACADAO 0118 AS	75315333011810	AV AUTAZ MIRIM, 3330	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084005	92	36475825	tributario@atacadao.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JEAN MAX ROBERT	MERCADINHO JESUS ME DEU	23237653000194	R LUIZA RAMOS, 137 CASA 1	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033380	92	981232601	jeanmax20@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ELOIZA SOARES DA SILVA	ELO VARIEDADES	37215042000150	R GUARARAMA, 149 CJ FRANCISCA MENDES 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097139	92	993032053	IZZASSOARES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	07179667000142	R 15 DE NOVEMBRO, 114	CENTRO	MANAUS	AM	69085000	92	988082276	financeiro@vitoriasuper.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
DYRCEU PEREIRA DA SILVA 02057529266	COMERCIAL BOX07	31755029000107	R RIO XANXERE, 16	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089140	92	994629023	DYRCEUPEREIRADASILVA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALLAN BARBOSA COELHO	A F COELHO ESTACIONAMENTO	35929186000142	R 24 DE MAIO, 301	CENTRO	MANAUS	AM	69010080	92	994437935	ALLANBARBOSA.C@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F CASTELO CARIOCA	PEIXARIA DALLAS	26735149000102	R DALLAS, 13	FLORES	MANAUS	AM	69058125	92	992920594	PEIXARIADALLAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO DOMINGOS GOMES	NOSSO PAO	36948175000172	AV DOS OITIS, 5851	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007002	92	993336918	robertodomingosgomes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
RESTAURANTE E PANIFICADORA AS MARIAS LTD	RESTAURANTE E PANIFICADORA AS MARIAS	22851759000110	AV CONSTANTINO NERY, 2533	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	981145859	HARICASILVA@YHAOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939003202	AV COSME FERREIRA, 2540	COROADO	MANAUS	AM	69082230	92	21274550	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	MERCANTIL VITOR	09429460000104	R ZILA, 169	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059619	92	32282700	JOVIVI.OLIVEIRA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MAIRLA DE LIMA MELO	MAIRLA DE LIMA MELO	24853938000112	R MACATUBA, 589	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099860	92	91548845	mairlalima87@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C DE A GUIMARAES EIRELI	APPETITO	29662658000140	R SALDANHA MARINHO, 335	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	981063667	CAG_GUIMARAES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAIR GUERRA DE LIMA	JS FRUTOS DO MAR	27308620000149	R CUPIUBA, 320	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092495	92	993683649	JAIRGUERRADELIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO ALEIXO LTDA	AM PM	30190091000136	AV MTO. COSME FERREIRA, 6039	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007018	92	36491772	SCARLATT.ROCHA@CRD1.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
AZEVEDO E SILVA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	37011548000147	R ARGENTINA, 456 B	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	991167020	MERCADINHOOLIVEIRA05@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO VITORIA DA CRUZ LTDA	COMERCIAL VITORIA DA CRUZ	11220470000187	R BR GIRUA, 28 919	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	32212461	AFILIADORAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JDOS SANTOS LACERDA LTDA	JDL SUPERMERCADOS	24728840000133	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 2191	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059800	92	95058884	ADMDIADOPAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO FAGUNDES GONZALES	FRIGORIFICO KF FAGUNDES	08759055000191	AV CEL GUARANAS, 1 LOJA 03 CONJ CIDADE NOVA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090730	92	993977786	FABIOFAGUNDESG@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDERI MOREIRA DOS SANTOS	MERCADINHO AIAS O PONTO DA ECONOMIA	21559090000125	TR CALDEU, 19	CRESPO	MANAUS	AM	69073124	92	991178471	LUIZ.CASTRO07@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C DE VASCONCELOS COMERCIAL	FILHAO	08003690000144	AV RIO MAR, 370 QD 65 CJ VIEIRALVES	NOSSA SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053180	92	32338360	ROSINETERS1MORAES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E D K COMERCIAL E SERVICOS EIRELI EPP	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL	04177635000110	R SILVA RAMOS, 1414 CSA	CENTRO	MANAUS	AM	69025030	92	32341227	AMAURYJALES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F DO NASCIMENTO MORAES	MERCANTIL BRASIL	31772897000103	R DR. MIRANDA CORREA, 62	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086330	92	992133680	gabriel_moraesr@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS NOVA C	NOVA CALIFORNIA	10658486000103	R 27 DE OUTUBRO, 31	PAZ	MANAUS	AM	69048310	92	36518348	SALGADINHOKITOS.COMERCIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JFKA MERCADINHO LTDA ME	MERCADINHO JK	25109132000187	R OURO PRETO, 638	CORDADO	MANAUS	AM	69080430	92	36647792	KAROLLINNE.SOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DOS SANTOS DA CUNHA EIRELI	DOCE MOMENTO	21119465000136	AV LEONARDO MALCHER, 1805	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020070	92	32338833	DOCEMOMERESTAURANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON DA SILVA COSTA	CASA DA CARNE IDEAL	20032901000172	R DIBO FELIPE, 46	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	36639523	EDSONDASILVACOSTA10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NILSON BATISTA MARTINS	MERCEARIA BATISTA	32923486000126	R SABIA PRETO, 1000	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099488	92	994758552	mercearíabatista2019@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANO DA SILVA LIMA 59732369272	CHEF CABOCLO RESTAURANTE E DELIVERY	35096654000145	R PARA, 941	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053070	92	994440250	fabiano_silvalima@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DENISE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DENISE TRANSPORTES	10316531000141	R DOMINGOS ENEIAS DA FROTA, 656	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086673	92	991130682	AGUIAR_TRANSPORTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M K L CRUZ TAMER COMERCIO	MERCADINHO JM	36504962000125	R RENATO LINS DO REGO, 137	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090365	92	991964602	michel_tamer@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
VOLPI COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	SUPER VAREJAO LAGO AZUL	04582655000176	AL 26 LAGO AZUL, 26 LAGO AZUL	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059150	92	36517762	CASANOVAKZA@TERRA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANGELA CRISTINA MOREIRA QUEIROZ	RESTAURANTE SABOR SABOROSO	18648979000174	AV DOMINGOS JORGE VELHO, 38	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042470	92	36577616	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JEFERSON LACERDA TAKAOKA	ALEMAO FRIOS	10694424000157	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 248	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	32322009	ALEMAOFRIOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L G NOBRE VENANCIO LTDA	MERCADINHO VENANCIO	26626401000145	R CANOPUS, 5 LOJA 1	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038000	92	81354081	MERCADINHOVENANCIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000244	AV D MARGARITA, 35 - Q 247 C N CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	36673767	CONTASARECEBER@SUPERNOVACIDADE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLA CRISTINA VAZ CORREIA	MERCADINHO GRACIARA	30589035000179	R DES GASPAR GUIMARAES, 98 A	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050662	92	36368085	ADM.COB00@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCINILSON DA COSTA NOGUEIRA LTDA	DISTRIBUIDORA AYLA	26242514000147	R ALZIRA MAGALHAES, 149	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015220	92	992485526	nfrancinilson@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	BOTECO DEDE	09256342000737	AV DJALMA BATISTA, 482 COND AM SHOPPING CENTER LJ 216 A 217	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	33423400	GERENCIA.ADM@GRUPODEDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	EMPORIO DEMASI	18702948000154	AV COSME FERREIRA, 631 GALPAO04 A	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	992309279	emporiodemazio@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
INGRITI DE JESUS ALVES LAMEGO 0001393820	INGRITI DE JESUS ALVES LAMEGO 0001393820	36535824000103	R 14, 6	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015784	92	9122006	INGRITILAMEGO1990@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
YASMIN S BRITO	YASMIN S BRITO	30858675000137	R PRFA MACATUBA, 608 CONJUNTO CIDADE DE D	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099860	92	981229209	YASMINSBRITO99@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO CESAR CAMPELO SOARES	LOIRINHO LIMITADA	26570789000100	R ADALBERTO VALE, 81	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	993333308	DIGUINHO_DN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C P DE AZEVEDO ME	MERCADINHO LTE	17207387000154	AV OSCAR BOREL, 30 LETRA D	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	33466000	MERCADINHOLTE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON DE BARROS DIAS ME	DANIELE MODAS	11009931000177	R ALBERTO CAMPAINHA, 156	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008070	92	91827145	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
ALDENIZE BENTES DE OLIVEIRA	FRIGORIFICO MANAUS 1	25968236000147	R OURO PRETO, 394 LOJA 1	CORDADO	MANAUS	AM	69080430	92	992377301	aldenize.marcos@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON MARQUES DE SOUSA 86564536372	MERCADINHO NOVA VIDA	25227776000170	AV CEL 7 DE MAIO, 60 S N	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	91573359	ELIENEDEFREITAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZUILA BRITO DE OLIVEIRA	SANDRA EMPORIO	00348294000147	AV GOV. DANILO AREOSA, 381 BOX 1 PRACA DE ALIMENTACAO FUCAPI	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075351	92	988265283	RESTAURANTESANDRAOFICIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DEIJANE DA SILVA OLIVEIRA 62086960204	TABERNA DO MINEIRO	26170130000166	R VSC. DE CAETE, 4 QUADRA 27LOTE 2LOTE PQ LARANJEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058690	92	991415052	JANEMDE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E XAVIER LTDA	MERCADINHO ANNE	23030844000180	R CNSO ANTURIO CRISTALINO, 1987	REDENCAO	MANAUS	AM	69047042	92	36541235	JOSE.AGRIPINO2010@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PRISCILA SERRAO DOS SANTOS 87474220253	PRISMA EVENTOS	13091466000191	R CAREIRO, 400	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085190	92	994659466	PRIMA.EVENTOS.MANUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PADARIA LISBOA LTDA	PADARIA LISBOA	06170797000151	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 432	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030520	92	994292930	PADARIALISBOA84@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VOGT PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	VOGT PADARIA E CONFEITARIA	25036168000188	AV BR IVANETE MACHADO, 773 CONJ PINDORAMA	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055750	92	33426959	NAUARA.VOGT@PAONOPARQUE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO AUGUSTO BRANDAO TELES	PAULO AUGUSTO BRANDAO TELES	00394084000195	R DES FELISMINO SOARES, 18	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070620	92	36241119	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYARA VIANA DE FREITAS	EL PINGUIM	27110924000105	R HELIODORO BOTELHO, 71 LETRA B	CRESPO	MANAUS	AM	69073261	92	981005089	RAYARA.VFREITAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AGUIAR DISTRIBUIDORA LTDA	AGUIAR DISTRIBUIDORA	29579860000103	R MARCELO SANTOS, 135	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084624	92	988475805	SANDRINHA15AGUIAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE GUILHERME MACIEL DE SOUZA 040268592	LANCHONETE PIRAMIDE	36579775000100	R FRANCISCA MENDES, 543	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099345	92	992472281	JOSEGUILHERME12369@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IRLANDE MARINHO DE ALMEIDA 64807231200	FRUTARIA POINT DO SHAM	24427047000102	R J B SILVA, 60	CRESPO	MANAUS	AM	69073170	92	999682555	BELLYGESSO.MANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA SOLANGE SILVA DA CUNHA 63613077272	CASA DA CARNE RIACHO DOCE	36145989000179	R GIRUA, 460 CASA 01	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	986073866	SOLCUNHA1909@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C DOS SANTOS PEREIRA	MERCADINHO GASPAR	11072908000127	R J O CALLAGHAM, 285	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033100	92	36733062	ACDOSSANTOS118@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO TAVARES CHAVES 68414706215	BODY FULL NUTRICAO ESPORTIVA	15082379000101	R 13 DE MAIO, 523	CORDADO	MANAUS	AM	69080440	92	30182020	BODYFULL.NUTRICAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSUE DIEGO COSTA CRUZ	22006469 JOSUE DIEGO COSTA CRUZ	22006469000170	R DO EXPLENDOR, 211	ALVORADA	MANAUS	AM	69042822	92	95074786	JOSUECRUZZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F SILVA FILHO	ACADEMIA FELIX	84663558000228	AV BR DE TEFE, 456 A	FLORES	MANAUS	AM	69028040	92	993916649	amadeu.felix0511@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A E TOYODA LTDA	SUPER MORUMBI	04402442000115	AV CRAVINA DOS POETAS, 746 CONJ PQ RES CAMP ELISEOS	PLANALTO	MANAUS	AM	69045005	92	30176615	AETOYODA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J L DE MATTOS CIA LTDA	SALMO 21	25187023000188	R CURIO UTINGA, 151	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018060	92	995117986	TANIAMCOMIM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T L DOS SANTOS MESQUITA ME	CASA ADREA	09284204000176	R RIO CABORIS, 21 QUADRAA23LT23LTNOVOALEIXO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69060000	92	92107070		PLUXEE ALIMENTACAO
M J S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	MERCADINHO JOSE MARIA	24092063000183	R ANTONIO DALVA, 01	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037571	92	981470037	JEFFERSON_A2@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILENA CORREA DA SILVA SERAFIM	MERCADINHO VALE DO SOL	06254622000122	AV CEL TEIXEIRA, 78 Q/E	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	92795490	EDILENASERAFIMM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D DE BRITO LTDA	M R DISTRIBUIDORA	17853420000113	R CRICIUMA, 408 ALVORADA III	ALVORADA	MANAUS	AM	69043140	92	91798139	SERVIICONTABIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIONUTRIO COMERCIAL LTDA	NEW WHEY SUPLEMENTOS	35077681000170	R NAZIRA DAOU, 430 LOTE 12 CJ MORADA DO SALA A	ALEIXO	MANAUS	AM	69060066	92	36543456	MP.ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	NOVA CALIFORNIA	19492961000199	R WAGNER, 29	DA PAZ	MANAUS	AM	69048000	92	36518348	YAGOHVELOSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PARA TODOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO PARA TODOS	07539220000137	R 17 DE MARCO, 36 QUADRA137	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059260	92	32287248	TLALPRAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUFRAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AL	MERCEARIA AMAZONINO MENDES	63632343000199	R DNA FERREIRA PENA, 1286 CS C	CENTRO	MANAUS	AM	69025010	92	94290268	JPFCAR@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A C SANTOS FILHO E CIA LTDA	MERCANTIL NORDESTINO	22817381000139	R DR. MONTE ARARAT, 287 QUADRA32 CONJ GALILEIA II	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092035	92	992231075	FILHOCLAUDIO25@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNEI ROCHA DA SILVA	ELSHADAY VARIEDADES	09410165000106	R IGARAPE IPIXUNA, 118	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089150	92	981605466	edneirocha-me@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002222	AV STO. MARGARITA, 1359	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097207	92	32165384	MARQUES@HIPERDB.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDO S SOUZA NASCIMENTO	CASA NASCIMENTO	04403280000130	AV ARICA, 20	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	299917057	Vitorvjfh@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAURICIO SOUSA DE ARAUJO	MERCADINHO DO POVO	06141629000138	R GUARIRI, 17	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099445	92	35822830		PLUXEE ALIMENTACAO
ALAN KARDEC LIMA MOREIRA ME	MERCADINHO SORRISO	03150509000109	R OSWALDO CRUZ, 354	GLORIA	MANAUS	AM	69027000	92	36719059	ELCIANEARUDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
34494368 VILCIMARA DA CONCEICAO DE ARAUJ	MC PIZZARIA	34494368000175	R DURAME, 364	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023100	92	991409741	MARA_ARAUJO_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000325	AV DR. FRANCISCO QUEIROZ, 37	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093000	92	36673767	CONTASARECEBER@SUPERNOVACIDADE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA LUCIA BARRETO NOBRE ME	COMERCIAL JUNIOR	16972348000180	R DR. ARGEMIRO GERMANO, 22 QD 751 MONTE SINAI	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090742	92	94186446	JOSELIA@TRIBANCO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
M F CAVALCANTE COMERCIO	MEGGA ATACADO	15768551000177	R DR. STANISLAU AFONSO, 513 SL 1	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033040	92	993762355	BIANUTRICAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTOS RESTAURANTE EIRELI	CHURRASCARIA SANTOS	28025358000198	R MENANDRO, 12	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029300	92	991856844	CHURRASCARIASANTOS2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P J PARMAR EIRELI ME	CONVENIENCIA TUCUMA	21238064000103	R LUIZ ANTONY, 651 LJ 3	CENTRO	MANAUS	AM	69010100	92	991426019	JBPARMAR@OI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO GOMES DE MORAES MERCEARIA ME	MERCEARIA MORAES	34547588000110	R 3, 80	CENTRO	MANAUS	AM	69020282	92	36513409		PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939003466	R ILHAS MAURICIO, 4081	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037096	92	32165000	CONTABIL@HIPERDB.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALDEMAR DE OLIVEIRA LIMA	ADL SERVICOS ALIMENTICIOS	28164644000134	AV D PEDRO I, 151	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	993661327	ALDEMARLIMA.ADL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANCHESTER SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA	MANCHESTER BEBIDAS	27522042000149	R MATIS, 36	ALVORADA	MANAUS	AM	69043070	92	991090011	ADM@MANCHESTERMM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JANAINA MAIA PEREIRA 01652597280	MERCADINHO E AOUGUE ANA LAURA	35936554000180	R BR DE INDAIA, 26	FLORES	MANAUS	AM	69058448	92	995219593	ANA.MAIA.PEREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAYCELLI LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	ESTACAO MINEIRA	28128418000106	AV PE PARAIBA, 813	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057021	92	38772177	TAIANADIASOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
32715109 MAURO LOPES ROCHA JUNIOR	32715109 MAURO LOPES ROCHA JUNIOR	32715109000100	R CDOR J G ARAUJO, 509	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029130	92	91225310	MAUROJUNIORJR26@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANA Q CADAXO ME	NOSSA ILHA E MERCADINHO	21609612000156	R BR DO RIO BRANCO, 15 LT PRQ LARANJEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	98808078	DAIANACADAXO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FROTA E GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SUPER JB	24689145000100	AV CAP COSME FERREIRA, 4605 SALA LUC 11 SHOPPING SAO JOSE	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007018	92	32338995	SUPERJB5@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA SAO CARLOS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	CASA SAO CARLOS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	03612149000110	R S PAULO, 40 B	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029550	92	36717481	acarlos_oliveira@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A M A DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	MARA FRIOS	06177766000122	AV S DA FLORESTA, 4385	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022000	92	32237599	AMADELIMAFRIOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIRASELVA D DE ALMEIDA	SO DELICIAS	15607069000155	BC S BENTO, 16 CASA A	DA PAZ	MANAUS	AM	69048243	92	985702970	MIRA18SS@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RA COMERCIO VAREJISTA DE ESTIVAS LTDA	MERC SERVE TODOS	84557693000108	R FLORIANO NASCIMENTO, 78	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059310	92	30847292	SERVETODOS2@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H J AQUINO MAGNO	PANIFICADORA PAO DO CORACAO	25465068000177	LGA GRANDE, 120	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099378	92	992939278	herikajuliete@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R W DE OLIVEIRA DANTAS	UNIAO BURGUERS E CONVENIENCIA	33636778000140	R ALAMANDA, 14 LT EDUARDO GOMES	REDENCAO	MANAUS	AM	69049612	92	994019449	ne33636778000140@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LEVI DE OLIVEIRA SILVA 60940158272	MERCADINHO PONTO CERTO	18694057000101	R CARIRE, 46 46 QD 340	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098000	92	993468238	lojasceica@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELVISMAR E CLINILCE COMERCIO DE ALIMENTO	MERCADINHO NOVA ESPERANCA	18012659000123	R DA INDEPENDENCIA, 350 A	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037586	92	32387616	ELVISMARSILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A B MACEDO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADO	COMERCIAL ISRAEL	32494265000180	AV CDOR JOSE CRUZ, 3242 CJ VIVER MELHO	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	992675900	ADNAMARISRAEL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	SUPER BOM	15590314000169	TR DNA DA PAZ, 15	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008208	92	994912097	SUPERBOM.SUPERMERCADO@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
28162517 LTDA	RESTAURANTE RECANTO DO QUIXITO	28162517000104	R DA STA ETELVINA, 15 SALA 1	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059510	92	995306884	quixitoadm1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVER ELIAS MORENO BRAVO ME	COMERCIAL JUNIOR	02419457000241	R S LOURENCO, 468	MONTE PASCOAL	MANAUS	AM	69093553	92	36415955		PLUXEE ALIMENTACAO
M NATIVIDADE DA P MELO ME	SABOR COM ARTE PANIFIC E CONFEITARIA	10425326000114	R 92, 21 Q 232 NUBLEO 11	CIDADE NOVA II	MANAUS	AM	69096230	92	36413136	PANIFICADORA.SABORCOMARTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVO TEMPO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA NOVO TEMPO	29720540000121	AV DES ALVARO MAIA, 416 TERREO1	CENTRO	MANAUS	AM	69025070	92	992220610	PTDISTRIBUICAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAEL NASCIMENTO MARQUES 01453800255	R F MARQUES	35631354000119	R PE RAMIM, 94	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084623	92	984094186	ADMRAFAELNASCIMENTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ESTANEI FARIAS DE SOUZA	MERC SAO JOAO	02413443000130	R RIO TAPAJOS, 77	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093463	92	36443771	RTCONTABILIDADE77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEOVAH DE MAGALHAES RICARTE	SUPERMERCADO E ACOUGUE RICARTE	18504825000109	R JAPU VERDE, 14	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69059690	92	99144355	GEOVAHricarte10@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ERIANE JOZIMA MACIEL MAIA MIRANDA 476193	15686714 ERIANE JOZIMA MACIEL MAIA MIR	15686714000172	TR LIMEIRA, 9	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084601	92	92333706	ERIANEMACIEL060@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O FRANCES INDE COMLTDA	O FRANCES INDE COMLTDA	03228264000195	R DARCY VARGAS, 729	CHAPADA	MANAUS	AM	69050020	92	6560569		PLUXEE ALIMENTACAO
AM DA SILVA LAGO	SOFRIOS DE QUALIDADE	01295011000109	AV MAUES, 646	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065070	92	6115094		PLUXEE ALIMENTACAO
AMADEUS FRANCISCO DE QUEIROZ	COMERCIAL JAMILY	32426524000135	R CAMPO LIMPO, 4	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099350	92	995299599	ESMAEL.367QUEIROZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M P N PEREIRA	RESTAURANTE NOVO SABOR	00849589000105	AV PRES CASTELO BRANCO, 1963 B	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	36636796	MPNOVOSABOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCINARA L PRESTES LTDA	KELVIN SUPERMERCADO	26658253000140	BC MAL-AR DEODORO, 5	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070838	97	988036322	MARCOS2OLIVEIRAAM33@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
22640014 SORAIA SANTAREM VIANA	SOPHIA CAFE	22640014000102	R TITO BITTENCOURT, 140	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079040	92	982604423	SOPHIACAFE2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CANDIDO LUIZ MEDEIROS NETO	PANIFICADORA MAUA E MERCADINHO SUPER NET	14499218000147	AV ARICA, 124	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	992164493	supermentomedeiros@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA CLAUDIA ROOL SEABRA 85343145272	ANA CLAUDIA ROOL SEABRA 85343145272	28965475000131	R AFRANIO COUTINHO, 180	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099065	92	993561321	VIDATAIVY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GC REZENDE JUNIOR	SUPERMERCADO JUMA	08067289000259	R EMILIO MOREIRA, 1756	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	36411073	ADM.CARTOES@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MARQUES DE LIMA EIRELI EPP	M DO N FELIX LTDA	34499624000117	R RIO GABIRO PARANA, 01	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089200	92	992107310	f.marques.gas@uol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALIEX AMAZON LUSO COM DE BEBIDAS LTDA	ALIEX	11430681000144	R CTE PAULO VARELA, 3 AN 1	DA PAZ	MANAUS	AM	69049120	92	33086349	AMAZONLUSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L S COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTICIOS	L S VARIEDADES	34495119000102	R SEN JOSE ESTEVES, 42	COMPENSA	MANAUS	AM	69035720	92	992230462	LUZINETE.SANTOSNAZZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C NAPOLEAO	PANIFICADORA E CONFEITARIA UBIMPAN	10452776000104	R NS SRA DE FATIMA, 592 CIDADE DE DEUS	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059420	92	993380039	jandersonubimpan29@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JESSICA MARIANA PEREIRA DA SILVA 0019635	ATELIE JM	31526527000188	R NATIVIDADE, 170	REDENCAO	MANAUS	AM	69047070	92	30838293	atelie.jm.manaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO SARMENTO RODRIGUES ME	SANTA ROSA MERCADO VAREJAO	09074959000146	R S PAULO DE OLIVENCA, 57 SALA 03	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063125	92	33042385	SANTAROSAVAREJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ILDETE BACELAR SOARES ME	MERC BOM JESUS	22811210000100	R DA PAZ, 99	COROADO	MANAUS	AM	69080240	92	6442084		PLUXEE ALIMENTACAO
34578669 NAIANE ALVES FERREIRA ALVES	FINALLY COR E SABOR COZINHA GOURMET	34578669000187	AV DO TURISMO, 14244 BLOCO 1 APT 501	TARUMA	MANAUS	AM	69041010	92	981279005	FINALLYDELIVERYGOUMERT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GILDA FARIAS CASTRO	RESTAURANTE DA GILDA	22245516000139	AV S GETULIO VARGAS, 937	CENTRO	MANAUS	AM	69020011	92	992522029	casadagilda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GABRIELLE ANDRADE DE SOUZA E COMPANHIA L	ZE DO BAIAO CHURRASCARIA E PEIXARIA	35287939000163	AV TARUMA, 1539	PC 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020000	92	93638062	ZEDOBAIAOPEIXARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	MERCADINHO LUCAS	23256726000195	R EDUARDO PRADO, 2025	COMPENSA	MANAUS	AM	69035640	92	992104650	LINCON_BASTOS@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ROGERIO DA SILVA DE SOUSA 00725659262	CASA MARANHAO	29113841000197	R CACHOEIRA DA PRATA, 758	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087689	92	3833900	U.ROGERIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J DE SOUZA FERNANDES	FERNANDES COMERCIO E SERVICOS DE ESTETIC	36345553000123	AV TANCREDO NEVES, 1582	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054700	92	94692812	MARLONJSF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001129	AV AUTAZ MIRIM, 9058	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	21252004	SELMA.ROSA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
E A COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIM	E A REPRESENTACAO	12307095000170	R RIO BRANCO, 651	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027034	92	994074496	elyandrews@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
QUEIROZ E FERREIRA LTDA	QUEIROZ COMERCIAL	09628334000189	R RIO CABORIS, 35 Q B23 LT NOVO ALEIXO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69098272	92	993856914	ALEX.FERREIRASOLEDADE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA SILVA VIEIRA LTDA	SUPERMERCADO BARATEIRO	09512986000587	AV DES LAGUNA, 750 - LETRA A	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037570	92	33611258	BARATEIRO_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001250	AV CDOR EPHIGENIO SALLES, 200	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057050	92	6240089		PLUXEE ALIMENTACAO
BOA VISTA COMERCIO DE FRIOS E MATERIAIS	BOA VISTA FRIGORIFICOS	63677231000235	AV MARGARITA, 1 LJ B QD 238 LT 1 3 10 1	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	30203266	kadonis@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A M DA S RODRIGUES CIA LTDA	AMDA SRODRIGUES	00835261000121	AV DR. AUTAZ MIRIM, 7451	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087215	92	993974279	FINANCEIROFILIAL2@CSRODRIGUES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
W R F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BIERGARTEN	32180254000125	R DE SAN CRUZ, 25	CENTRO	MANAUS	AM	69005050	92	991054029	cristiane_frota_@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRIGORIFICO JM LTDA	FRIGORIFICO JM EIRELI	34151370000141	R PRFA LIBANIA FERREIRA, 28	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084620	92	993932087	frigorificojmeireli@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOELMA MORAES DA SILVA	MERC JOELMA	04608606000165	R DANILO CORREA, 416 CASA A TERREO	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063400	92	36112394	MERCADINHOJOELMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVARISTA DE LIMA ROBERTO ME	MARCADINHO SANTA F	84469279000147	R 21, 228	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099090	92	36456308		PLUXEE ALIMENTACAO
FULLVIO DA SILVA PINTO	RIO PRETO SUPERMERCADOS	21776738000115	R DO COMERCIO, 14 CONJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	92	991289970	FINANCEIRO@SUPERMERCADOPORTUGAL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS MARINGA	COMERCIAL MARINGA	12879558000178	R VISTA ALEGRE, 267	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	982206033	DISTRIBUIDORAGOIANO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PHENRIQUE CLAUDINO ELMER LTDA	PATROA SUPERMECADOS	22364956000105	R MANTIQUEIRA, 170	REDENCAO	MANAUS	AM	69047760	92	42018837	BRILHODAAMAZONIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARCILA DE A OLIVEIRA ME	MERCADINHO E PANIF PRINCESA	10719283000180	R BARREIRINHA, 149 A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085180	92	36484844	TARSILAOLIVEIRATERRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARTES DE CHEF COMERCIO DE GENEROS ALIMEN	HAPPY ICE CONVENIENCIA	10576774000119	AV DOS OITIS, 1460	DISTRITO INDUSTRIAL	MANAUS	AM	69075842	92	982346869	COMERCIAL.HEPPYICE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANAOS COMERCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA	SUPER LEGAL	10865809000482	R IRITAMA, 450 LT FCA MENDES	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	21016360	SUPERLEGAL.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MASTERFRIGO LTDA	MASTERFRIGO CASA DE CARNE BOI BOM	09247906000180	AV COSME FERREIRA, 6110 LOJA FRENTE	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	32490732	financeiro@masterfrigoam.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ASSUNCAO ALEME DA CRUZ 55832024249	ASSUNCAO ALEME DA CRUZ	36870980000120	R BICUIBA, 6 CONJ	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099150	92	991851374	MONALISABELA2008@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MURICI COMERCIO DE ESTIVASTRANSPORTES E	MURICI	22815831000154	R RAFAEL ASSAYAG, 104	ALVORADA	MANAUS	AM	69043130	92	994944328	Murici2023@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MDNCOMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO SIDERAL	03718127000139	R EMILIO MOREIRA, 1209	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	981594361	SIDERAL_POSTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V F DA SILVA JUNIOR	KDTU LANCHONETE E RESTAURANTE	17015949000168	R MQ. DE SANTA CRUZ, 314	CENTRO	MANAUS	AM	69005050	92	32325896	VALDE.MIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MRC COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTD	MRC COMERCIO	13371848000179	R RAFAEL ASSAYAG, 23 A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043130	92	33435712	MRCCOMERCIOLTDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE S P MERCADO	MERCADO DOS PAES	13666462000194	R MAJ-EX GABRIEL, 579	CENTRO	MANAUS	AM	69020060	92	94279787	MERCADOSOPAES@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS JUNIO MORAES DE MOURA 02387916298	JUNYO MOTO PECAS	33001766000140	R PRFA MARIA B MADEIRA, 16	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087638	92	995338166	juniomouraloja@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
13343555 ANA CLEIDE TEIXEIRA DA CONCEICA	NEGA VARIEDADES	13343555000188	AV FABIO LUCENA, 1460	JAPIIM	MANAUS	AM	69076800	92	36135846	CLEIDE.TFT@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
C DA S NUNES EIRELI	MERCADINHO SHEKINAH	21300653000166	R DA STA CLAUDIA, 135 LETRA A	ALEIXO	MANAUS	AM	69060090	92	32135401	CRIS.NUNES63@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C RODRIGUES DA SILVA	CASA NORDESTE	04137320000149	R MARIA ANDRADE, 352	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073010	92	36245050	FINANCEIRO@CASA-NORDESTE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO GABI LTDA	MERCADINHO GABI	16367737000187	R SEVILHANA, 501	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086651	92	993020478	MARILENE4526@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERSON CLAITON LIMA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ESMERALDA II	10172832000149	R AMAZONAS CAVALCANTE LT PQ SHANGRILA 4, 02 LOJA 16	PARQUE 10	MANAUS	AM	69054000	92	36424375	PANIFICADOARA.ESMERALDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEIDIMAR FERNANDES FARIAS ME	MERCADINHO REI	23057345000187	R RIO AJARANI, 13	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089120	92	32324912	ROSBERGFERNANDES2207@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RC VARIEDADES LTDA	CASA DAS VARIEDADES	11950710000107	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 58	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	36531158		PLUXEE ALIMENTACAO
LAIDE DE SOUZA LIMA ME	PANIFICADORA TRES IRMAOS	01127197000197	R 20, 130	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086210	92	32485058	CARLOS.3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVANEY DE CARVALHO RODRIGUES 952860802	WS COMERCIO E SERVICOS	29965454000189	R ESTRELA DA TERRA, 22	REDENCAO	MANAUS	AM	69047270	92	993436914	WSCOMERCIO2018@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA	MERCEARIA SOUZA	84087444000104	AV FLOR DE SANTA RITA, 426	TARUMA	MANAUS	AM	69041220	92	32497383	CLAUDIONORDESOUZASILVA20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUELEN PERES DIAS 02611964211	MERCADINHO DISTRIBUIDORA PHILADELPHIA	20711582000121	R MALVARISCO, 47	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088413	92	999614924	SUELEN.PERES.PEREIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DELIPAN DA AMAZONIA LTDA	DELIPAN	33788893000130	R EMILIO MOREIRA, 1832	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	992877431	PADARIADELIMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HUMBERTO DE SOUZA FARIAS FILHO 972802752	CHICAGO MODAS	25179313000180	R ANADOR, 503	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088446	92	994252563	HUMBERTODESOUZAFARIASFILHO.SOU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M L AGUIAR COMERCIO DE ALIMENTOS	COMERCIAL AGUIAR E LIMA	14601357000130	R IGARAPE DO GIRO, 534	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009095	92	92999454	MARCOS_LIMA.AGUIAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HELIO WILSON SOARES SERRA 76006280230	HELIO WILSON SOARES SERRA 76006280230	21122303000157	R DQ. DE CAXIAS, 1656	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	994153662	helioserra75@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R A DA PAZ EIRELI	S R DISTRIBUIDORA	26665100000120	R PARAISO DO TOCANTINS, 35	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093701	92	994102064	RALINEALVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHOCOLATE TORTERIA CONFEITARIA LTDA	CHOCOLATE TORTERIA	26753523000100	R PRES LEONOR TELES, 275	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057510	92	991160716	CHOCOLATETORTERIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANA MORAES DA SILVA 63786206287	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR QUERO MAI	32535688000109	BC FLORENCIO, 16	RAIZ	MANAUS	AM	69068120	92	993051752	adrianamoraes0508@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
34841514 AGEU NUNES DA SILVA ME	AGL SOLUCOES	34841514000191	TR PRADO, 18 CJ AUGUSTO MONTENEGRO QD	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038340	92	984404083	AGL.SOLUCOES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	IBBY	26590104000197	TR S CALIXTO, 97	TARUMA	MANAUS	AM	69021020	92	991106004	MERCADINHOLL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT	CONVENIENCIA TORQUATO	19852894000257	AV TORQUATO TAPAJOS, 12412	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059165	92	981546321	decomercioconveniencia@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO SA	ATACADAO 0149 AS	75315333014916	AV MAX TEIXEIRA, 3856 LOJA A	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090002	92	21237205	tributario@atacadao.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO SOARES DE SOUZA VAREJAO	VAREJAO SILVIA	21469285000184	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 679	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	992919223		PLUXEE ALIMENTACAO
LFSIQUEIRA LTDA	COMERCIAL PEDROSA	29210633000106	R URTIGAO, 2 COM. VAL PARAISO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088304	92	992293301	COMERCIALPEDROSA50@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L G FURTADO BRAGA ME	ARENA	23917074000192	R SATIRO DIAS, 400	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079060	92	91269760	laraguerrafurtado@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDA OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA	HARA VEGANA HAMBURGUERIA SENTRIGO	35873097000121	AV EPHIGENIO SALLES, 1299 SL OFFICE V 09	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	30264171	ANDERSONBIOTECNOLOGIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ICM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	DAC COMPANY	26334009000122	AV D RODRIGO OTAVIO, 5459 GALPAO02	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	984089647	COMERCIAL@TAVERNAEXPRESSCOM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
V M DA CRUZ	MERCADINHO SAO JORGE	02968184000103	AV DR. NOEL NUTELS, 3034 CIDADE DE DEUS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096000	92	35822795	VMSAOJORGE45@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAIR S DA SILVA	MERCADINHO GANHA POUCO	10719251000184	R ANADOR, 165 LT ME 278 JOO PAULO II	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088446	92	993192331	RODRIGUESKELLY3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE SOUSA SALES MERCEARIA	MERCADINHO GOMES	05687044000155	R VISTA ALEGRE, 263	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	993073111	MERCADINHO.GOMES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO PEREIRA DA SILVA 21304726215	PAULO PEREIRA DA SILVA 21304726215	13877141000139	MTE CASTELO, 650	JAPIIM	MANAUS	AM	69078510	92	36110009	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F J OLIVEIRA SOUZA SILVEIRA	PANIFICADORA ELSHADAY	07101626000133	R DR. MOREIRA, 29 CS A	CENTRO	MANAUS	AM	69005250	92	988410505	ELSHADAIDM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C A VELOSO LIMA	PANIFICADORA OUROPAN	35570815000190	R RIO AJARANI, 35 QUADRA18	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089120	92	929991189	cesar.veloso.lima@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS DAVID PEDRACA DA ROCHA	CONQUISTA REFEIES	10827211000156	R JERONIMO MONTEIRO, 224	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098228	92	994007525	refeicoesconquista@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBUQUERQUE E MOTA LTDA ME	MERCANTIL NOVA CANAA	15219283000134	R ARGENTINA, 42 QD 12 LT 42 LT PQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	32285270	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
PORTEIRA ALIMENTOS LTDA	PORTEIRA STEAKHOUSE	25044822000103	AV EPHIGENIO SALLES, 3050 CJ MORADA DO SOL	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	982062101	picanhariaporteira@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002060	AV MNS. FRANCISCO QUEIROZ, 1025	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093000	92	32165000	contabi@hiperdb.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILSON MALVEIRA MACIEL	COMERCIAL MALVEIRA	37130577000128	AV NEPAL, 3 QUADRA 115 CONJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097315	92	999013677	KATyCARLAmaciel@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MRDE SFILHO LTDA	COZINHA TEMPERADA COM AMOR	34985431000176	R DR. SALDANHA MARINHO, B30 ANDAR CASAPAVMTO CASALOJA CASAGARAGE CAS	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	94995973	martinhoribeiro466@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDA DA CUNHA GOMES DE LIMA	MERCADINHO RAFAELA	30872499000198	R JOAO MONTE FUSCO, 1	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059500	92	994264660	rafaela_aguia@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NADIR RODRIGUES	MERCEARIA NORTE E NORDESTE	63699821000188	R DAS ACACIAS, 18	DA PAZ	MANAUS	AM	69048080	92	993358393	NADIRRODRIGUES2010@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER MERCADO ICARO LTDA	SUPER MERCADO ICARO LTDA	26702374000142	R SILIMANITA, 59	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087570	92	929926553	ELIZY.LIMA29@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IARA DOS SANTOS	IARA DOS SANTOS EPP	24128986000148	R MANTIQUEIRA, 208	REDENCAO	MANAUS	AM	69047760	92	996221881	LA.VILLE@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDIR RUDNIK	ALIMENTOS TIA DEUSA	08356897000100	R ESTRELA DE DAVI, 1086	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093170	92	981085387	rdkdistribuidora@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
D A S DO NASCIMENTO	CAFE E ALMOCO SABOR DE CASA	33505727000180	R BELO HORIZONTE, 93 SLJ ALTOS	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	982288420	DENISEAUGUSTA1703@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O ALVES DE ALMEIDA	MERCADINHO ALMEIDA 1	08451229000154	R V, 25 CJ BAIRRO NOVO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	36810401		PLUXEE ALIMENTACAO
CEREALISTA RKL COM DE ALIMENTOS LTDA	CEREALISTA RKL	09022189000279	R CEL GONZAGA, 120	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070380	92	36292334	REGIANE72@IG.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELSON ANDRE BARRETO DO NASCIMENTO 744367	COMERCIAL BARRETO	32155844000106	R DALMO REIS, 103	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059523	92	98504259	andrebarreto6410@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F DAS C CARIOCA DE ALCANTARA	MERCADO BOM PRECO	34579391000162	AV NEPAL, 12 QD 63 CJ N CIDADE	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097315	92	36671470	FNALCANTARA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BOM PRECO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES L	ACOUGUE BOM PRECO	35863740000136	R ITAGIBA, 77	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099111	92	982642556	admilson43@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J L DE OLIVEIRA COMERCIO	DISTRIBUIDORA DA FAMILIA	12838549000139	AV LAGUNA, 82	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038010	92	36572124	JLOLIVEIRA.FAMILIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FELIPHE QUADROS DA SILVA 02574281276	CASA DE CARNE TOP FRIOS	16675528000109	R POCO FUNDO, 88	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070380	92	992266489	robertosoares11dasilva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
I O DE MATOS	MERCADINHO MATOS	15539988000139	R MUTUM ETE, 56	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088146	92	88363348	MATOS.MTS31@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BARATAO DAS FRUTAS COMERCIO VAREJISTA LT	BARATAO DAS FRUTAS	33951127000145	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 334 B	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	993060807	BARATAODASFRUTASALVORADA2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M L DA SILVA NASCIMENTO	MERC SO FRANSCISCO	01682760000199	R 32, 1 QUADRA 55	AMAZONINO MENDES	MANAUS	AM	69099480	92	32216285	ML_DASILVA@HOTMAIL	PLUXEE ALIMENTACAO
DI MARIA REFEICOES LTDA	DI MARIA REFEICOES II	02992528000209	AV NOEL NUTELS, 1115 QD 261 NC 13	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	984480707	NILBERTOAM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER BARATO TOTAL COMERCIO DE ALIMENTOS	SOUSA E DOMINGUES LTDA	09379141000131	R FR S DOS ACAIZEIROS, 1610	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086485	92	992219497	baratototal.20@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F MARQUES DE ARAUJO ME	MERCADINHO E PANIFICADORA ARAUJO	21486797000159	R PINDARO, 275	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085210	92	981294525	fmarquesdearaujo45@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M L DA SILVA COSTA	MERCEARIA COSTA	84084664000176	R JULIO VERNE, 20 LT 29 CJ MORADA DO SOL	ALEIXO	MANAUS	AM	69060730	92	33431571	DININHA.AMANDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AZENAIDE DOS REIS DUARTE	MERCADINHO RR	09557800000182	AV ARICA, 105 BOX 1	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075410	92	92018120	ZENAIA_2007@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE L SILVA RESTAURENTE	CRATO RESTAURANTE	12224976000127	AV TANCREDO NEVES, 5	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054040	92	991889159	murilo7622@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002281	VIA LACTEA, 825	ALEIXO	MANAUS	AM	69060085	92	21252004	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R BEZERRA DE SOUZA ME	MINIMERC SOUZA	01682750000153	R AURELIO PINHEIRO, 117 QD 29 CJ AMAZ MENDES 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099069	92	36812932		PLUXEE ALIMENTACAO
PRESLEI E PIMENTEL LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	31773312000161	AV NOEL NUTELS, 1530	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	30242020	peixariadojuvenal@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M IRAPUAN MAIA DE OLIVEIRA LTDA	M IRAPUAN MAIA DE OLIVEIRA LTDA	27651749000155	AV MULATEIRO, 1176 ANEXO A	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	991394400	LANAGOMESBARBOSA577@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEOMARA DE SOUZA LIMA	CLEOMARA DE SOUZA LIMA SOUZA	24476984000140	AV ARICA, 31	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	991939096	JUNIO2380@GMAIL.COM /JUNIOBATISTA23@HOT	PLUXEE ALIMENTACAO
R A MAIA ME	R A MAIAME	17488535000156	R ARY BRANDAO DE OLIVEIRA, 166	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030540	92	30241100	TAYLLOR600@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M L DOS SANTOS COMERCIO	SUPER JESUS ME DEU	28264538000122	R ESTRELA RAJADA, 1338 QD 35	REDENCAO	MANAUS	AM	69047430	92	30714341	HIPERJESUSMEDEU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K M R GADEA	CASA FALCAO	28619046000102	R SAN MIGUEL DE TUCUMAN, 367	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015070	92	991116896	krufasto8@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A S DE LIMA GOMES	DISTRIBUIDORA GATO	08017889000121	R SO. SEBASTIAO, 12	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69008000	92	999071120	AS-DE-LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	08713624000320	R JOSE MIRANDA COELHO, 30 LOTE JORGE TEIXEIRA QUADRA130 4 ETAPA	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088025	92	993900695	CASADACARNEOTAVIO.CARTOES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
WWA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	MERCADINHO FB	28236026000152	R GEN-EX DUARTE GALVAO, 422	ALVORADA	MANAUS	AM	69042105	92	994667449	cymarafb@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J P DE S PORTELA	MEU MERCADO	11908658000112	AL ALBANIA, 50 COND RES ILHAS G I LJ 2 TERREOT MYKONOS	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037063	92	32130184	JPPORTELA@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DERLE DOS SANTOS LOPES 88358089287	DELICIAS DA DERLICIA	34322729000104	R MATOS AREOSA, 258	COMPENSA	MANAUS	AM	69035100	92	33484022	DERLESANTOSLOPES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLA DA SILVA BEMFICA FREITAS	BEMFICA SERVICOS	07844800000138	R FORTALEZA, 201 BL 1 SL 7 CENTRO COML ADRIANOP	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057080	92	33074471	CARLASBFREITAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDA MARIA ALMEIDA PEREIRA LTDA	FA COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS	33389565000161	AV DJALMA BATISTA, 935 LOJA 05 FUNDO CONS NERY 1255	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053355	92	982553001	divinaterramanaus@souabrasel.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
G C RIBEIRO SOBRINHO	MERC MG	02274376000110	R AUTAZ MIRIM, 401	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69085000	92	36810423	NAO TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLARISSE BATISTA DE FARIAS	EARA COMERCIO E SERVICOS	29660307000109	R D IPANGUACU, 92	ALVORADA	MANAUS	AM	69043230	92	994005679	CBDEFARIAS.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO MARCOS QUEIROZ SAMPAIO	MERCEARIA DI TUDO	00766650000142	R VSC. ALONSO DE PINEDA, 07 LETRA A B	JAPIIM	MANAUS	AM	69078439	92	32375814		PLUXEE ALIMENTACAO
OZIEL BATISTA DIAS	OZIEL MERCADINHO E ACOUGUE	36712641000116	AV MQ. DA SILVEIRA, 567	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065032	92	929925868	ocioanedias@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	CASA DE CARNES OTAVIO	19342565000185	R S EUSEBIO, 221	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093820	92	33048304	CASADACARNEOTAVIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL ERNANDE SILVEIRA DE ARAUJO	ESTACAO GOURMET	32546942000166	AV COSME FERREIRA, 631 GALPAO 01 SL	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	984333548	ESTACAOGOURMET2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARGARETE DA SMARINHO	MERCADINHO 3RS	10745713000138	R PRINCIPAL TRES QUADRA 368, 4 CONJ NOVA CIDADE	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097485	92	36674290	MERCADINHO3RS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F B DE SOUZA ALIMENTOS	MERCADINHO E ACOUGUE BONS AMIGOS	11162373000185	AV CEL PEIXE CAVALO, 28 LT-28 A LOT. RET. M	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	36519496	LUZINETE_LIZ@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GETULIO LIRA FERREIRA	SUCATAO LIRA	63684468000162	AV PRES COSME FERREIRA, 5748	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	32491477		PLUXEE ALIMENTACAO
S M CARVALHO PINTO LTDA	MERCADINHO M PINTO	04359853000175	R 5 DE SETEMBRO, 291	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027010	92	36710098	SMCARVALHOPINTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS LTDA	DISTRIBUIDORA FORTALEZA	11717943000156	R CAMPOS DO JORDAO, 05	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067250	92	993780770	mercadinhofortaleza06@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C A BRITO DAVILA	C A BRITO DAVILA ME	05027987000151	R MAL. BARREIRINHA, 1 Q 64 SALA A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085180	92	991653138	MNS.CARLOSALBERTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S F DE LIMA PANIFICADORA	PANIFICADORA ALVORADA	02029459000143	R DNA HYLMA THURY, 26	ALVORADA	MANAUS	AM	69043160	92	991714528	SILVANE_LILI@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ALVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	EMPORIUM LITHU'S	04958419000101	R 1 DE MAIO, 136 B	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033380	92	36254868	ALLEXCARLOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COSTA E CORREA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA	HORTIFRUTI 2 IRMAOS	26741464000142	AV TORQUATO TAPAJOS, 6584	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	33482437	ALE_TRINDADE1@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA CELESTE LESSA LIMA	PANORTE	09460074000185	R CD PORACANA, 5 Q 251 CJ CID	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090200	92	32233197	MENNOAM@OTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WENDELL VEIGA ALVES 70141938218	COMERCIAL ALVES	36387831000105	R OURO, 551	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099205	92	992951851	COMERCIALWELLISON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLENE NICE DA COSTA	MERCADINHO MARLENE	18612667000100	TR CASTELO BRANCO, 7	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69074121	92	33480622	ANDRE.LUIZ.VA74@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDEMIR SILVA DE BRITO LTDA	CASA DA CARNE VS	35780952000150	R RIO MARIE, 33 SAO JOSE OP	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086010	92	991386592	EMERSON.BRITO1002@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K M DINIZ ME	K M DINIZ	33222294000155	R IRMA DOMITILIA, 373	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017055	92	992444412	KEOMA.DINIZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAXIMA JANUARIA DE MELO	RESTAURANTE DA MARCIA	37512442000127	R ALPINIAS, 10	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018406	92	991081735	MARCIA.ELLEN13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL CUNHA DA MOTA EIRELI ME	COMERCIAL CUNHA	30507368000101	R MACATUBA, 384 SL 02	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099266	92	984523753	JHONGRIMM18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA	PANIFICADORA E MERCADINHO SABOR DO TRIGO	06328431000168	R DEP EVALDO FLORES, 72	DOM PEDRO	MANAUS	AM	69040120	92	36560189	AP.MVG@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MONIQUE GOMES DE SOUZA 78789478215	MERCADINHO J M	36551209000190	AV PRAIA DA PONTA NEGRA, 372 CJ DO CPO SALLES	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	991185599	ELYANDREWS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE RANCHO BOI NA MESA LTDA	RANCHO BOI NA MESA RESTAURANTE	20974858000164	R AUTAZ MIRIM, 10118	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	91551358	RH.RANCHO_BOINAMESA@LIDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C PATRICIO DE OLIVEIRA	J C PATRICIO DE OLIVEIRA	10204121000109	R S JOAO DEL REI, 19	CRESPO	MANAUS	AM	69073122	92	993000186	DCCO2217@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C C MACIEL EPP	COMERCIAL C MACIEL	19946272000107	R 21, 228 AMAZ MENDES	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099090	92	992343357		PLUXEE ALIMENTACAO
CASA BOM SABOR LANCHES E REFEICOES LTDA	CASA BOM SABOR	09458574000182	AV ALM. RAMOS FERREIRA, 360 - CASA D	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANAUS	AM	69010425	92	88363965	CLAUDIO.CASABOMSABOR@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GAVIEIRA LTDA	MERCEARIA FORTALEZA	23350056000171	R D JESUS IRENEU, 195	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059634	92	91349782	planetacontabil_am@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA SELMA DA SILVA ALMEIDA	MERCADINHO ALMEIDA	36050820000135	R VIOLETA BAYMA, 595	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087682	92	991411250	ANASELMAALMEIDA752@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUANA RAMOS DE OLIVEIRA 95861491291	CASA RAMOS	28062437000179	R OTAVIO CABRAL, 32	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067370	92	984632464	LUANARAMOS2531@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IDIVAL R DA SILVA COMERCIO ME	MERCADINHO MARANATA	23199481000101	R BERILONITA, 747 ********	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087026	92	994914878	ROSINHA45SANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COM DE ALIMENTOS RABELO E SARAIVA LTDA	MERCADINHO FLORESTAL	11023486000108	R DO AREIAL, 03 TERREO	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69000000	92	32213350	GRACIETE.AZEVEDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VIANA COMERCIO LTDA	COMERCIAL DUNETO	11240968000101	R D CELSO MACHADO, 6 A	FLORES	MANAUS	AM	69028326	92	91811469	DUNETO@BOL.COM.BR // GEAMERSON_VIANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
UNIAO MERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	ATACADAO UNIAO	22329752000133	R ALAMANDA, 14	REDENCAO	MANAUS	AM	69049612	92	999202229	CRISTIANO_DANTASS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EUZINARA MACEDO DE MEDEIROS	HIPER CASA PARA	18930920000174	R AFONSO DE SOUZA, 174 - LETRA A	RAIZ	MANAUS	AM	69068260	97	35614004	NARA_MMEDEIROS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FERNANDO R DE CASTRO ME	FNG COMERCIO E INSTALACOES	01997150000184	R PRF ANTONIO GIULESSE, 146	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	991818321	FMGCASTRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA PANIFICADORA	MERCADINHO AROLDO	02272146000111	R DANILO CORRREA, 06 TERREO	JAPIIM	MANAUS	AM	69063400	92	36110755		PLUXEE ALIMENTACAO
J P MAIA	CONVENIENCIA J M	05738758000145	R JOAQUIM SARMENTO, 239	CENTRO	MANAUS	AM	69010020	92	981251072	JEOVA.P.MAIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAKATANI E URAGUCHI LTDA	VAREJAO DOM PEDRO	18301746000109	AV PEDRO TEIXEIRA, 102 KISSIA	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	33432110	VAREJAO	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO GONZAGA DA FONSECA 01688665285	MERCADINHO RODRIGO	35159232000171	RCHO FUNDO, 164 CONJ @ ASSEMBLIA DE DEUS	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023005	92	994242665	RF400484@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D FRANCO DE MORAES	MERCEARIA DOUGLAS	37549935000131	R CAMPINA VERDE, 305 CONJ DUQUE DE CAXIAS	FLORES	MANAUS	AM	69058840	92	999340694	DANIELQMORAES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANGELA ELOY DA ROSA	ACOUGUE E MERCADINHO LIRIO'S	07978370000147	R 14, 01 F, CJ. LIRIO DO VALE I	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037001	92	32328249	acougueemercadinholirios@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGUES E GOMES LTDA	P V M RODRIGUES	22031059000180	R FRANCISCO ORELLANA, 357 SALA 1	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040010	92	992268271	PERESVALDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAERCIO NAZARENO FERREIRA	BRAGANCA FRUTOS DO MAR	63644314000147	AV PRES TORQUATO TAPAJOS, 22	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	36547433		PLUXEE ALIMENTACAO
ANGELICA MCDE LIMA	A D	19018719000188	R CEL NEHEMIAS, 12 MONICA	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093469	92	91210511	angelica14038@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001501	AV PEDRO TEIXEIRA, 79A PROX H TROPICAL	D PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	21262230	LOJA15@DB.HIPER	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL MALO MALO LTDA	COMERCIAL MALO E MALO	01480783000110	R PRFA LILA BORGES DE SA, 201	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093755	92	994840798	ALDEMARDEMALO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J P F DE OLIVEIRA ME	MERCANTIL SAO JOSE	09122956000130	AV VERA CRUZ, 119 A	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038560	92	36589003	JOAOPAULOFDI@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
C N V COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME	CNV E CARRO CHEIO	11794122000113	R TROPEIROS, 546	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015345	92	41011248	LUCIVALDO.CNV@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R SUZI DOS SANTOS MARTINS ME	SUPERM VITORIA	05193351000180	R 152, 02 NUCLEO 09	CIDADE NOVA II	MANAUS	AM	69095270	92	36453661	GONDINLIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MERCATTO VOVO DORINHA	34971431000206	AV CORONE TEIXEIRA, 5705	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	981337540	MERCATTOVOVODORINA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELCIMAR FERNANDES DA SILVA	MERCADINHO FILE	12754048000174	R GEN-EX DOMICIANO LEITE, 77 SAO JOSE OPERARIO -	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085175	92	32365230	JOYCECOSTA34@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO PILAR SOUZA DO AMARAL 672956142	MERCADINHO MANA	37044123000134	R ERNESTO COSTA, 84 C C LJ LJ LJ LJ	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008435	92	993413499	TSOUZADOAMARAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001170	AV AUTAZ MIRIM, 6004	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	36390981		PLUXEE ALIMENTACAO
DANNY COUTINHO DE FIGUEIREDO	SUPERMERCADO PARANA	26462295000101	AV DNA OTILIA, 400	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	995108497	TOLIPARANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C LOPES DOS SANTOS	A C LOPES DOS SANTOS	26551626000180	R JOAO BOSCO, 20	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087051	92	32497203	SANTOSEDNILSON@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
2 J COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE P	CASA AMAZONAS	03208813000160	TR GETULIO VARGAS, 10	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008001	92	36184884	JFLSANNTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAPHAEL BAIA AZEVEDO	GRUPO ALIMENTICIO TEMPERO DA TERRA	23905624000153	R HENRIQUE MARTINS, 481 SALA 01 C	CENTRO	MANAUS	AM	69010010	92	98120873	RPAHELBAHIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO CARVALHO VIANA	MERCADINHO VIANA	12361079000165	R CDOR CLEMENTINO, 223	CENTRO	MANAUS	AM	69025000	92	91009854	KELLENDAMACENO89@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VARAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	VARAO	37422857000100	R ADONIAS, 7	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015345	92	999196391	varaocda01@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EMENSON GUEDES DA SILVA	DISTRIBUIDORA GUEDES	27028304000113	AV CURACAO, 2 TERREO QD 232 CJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	993971009	EMENSON.GUEDES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANA BUZAGLO ALVES 00058607250	PANIFICADORA YADA	30806712000163	R NS SRA DE APARECIDA, 333	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099265	92	994656523	panificadorayada@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIO MATOS DE ALMEIDA 49376438272	MARIOEMANUELE	16100256000100	AV CEL CYRILLO NEVES, 52	COMPENSA	MANAUS	AM	69035350	92	30827084	MARIOMATOS1000@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NR SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA	33467436 NAHUM RODRIGO RODRIGUES ALVES	33467436000144	R DR. FURTADO BELEM, 314 CONJ HILEIA 1	REDENCAO	MANAUS	AM	69049290	92	99731434	NAHUM.D.GRAFICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VIVIANE FREITAS DA SILVA MINIMERCADO	MERCADINHO ALEX	09097547000121	R JOSE PINTO CORREA, 674	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054734	92	36460310	VIVIANE-MERCADINHO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L H FERREIRA DE MATOS	PANIFICADORA MODELINHO II	00703993000168	R STO. RORAIMA, 2	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085220	92	991282756	LUIZ_MODELINHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LOPES E MILLER PANIFICADORA E CONFEITARI	BRASPAO	17472785000106	AV LEOPOLDO PERES, 672	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	981528591	CONTATOBRASPAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ESPANTALHO PNEUS LTDA	ESPANTALHO PNEUS	02314882000608	AV MAX TEIXEIRA, 1701	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69058415	92	35813039	CONFILIACAO@ESPANTALHOPNEUS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
JAQUELINE LEAO PEREIRA 00444361227	DAVI RESTAURANTES	32376765000117	AV URUCARA, 882 CJ RH DESAFIO	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065180	92	994273013	JAQUELINELEAO111@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R J FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	DELICIAS GRILL	23010440000125	AV MAL. 7 DE SETEMBRO, 1015 LOJA 3	CENTRO	MANAUS	AM	69010005	92	32324544	RJDELICIASGRILL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO CASA BRANCA I LTDA	MERCADINHO CASA BRANCA I	10399419000111	R GUACO, 175	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088063	92	91191185	antonio.cavalcante1968@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA PANIFICADO	MERCADINHO E PANIFICADORA SILVIA	18915385000182	AV FERNANDO PESSOA, 1321	JAPIIM	MANAUS	AM	69076790	92	32326166		PLUXEE ALIMENTACAO
ALCIDEIA BARBOSA DA SILVA 92170927204	SABOR CASEIRO	20774837000103	R PRF ALARICO FURTADO, 256	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088301	92	984791473	alcideiabarbosasilva1234@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JEFFERSON BENTES DE CASTRO	LANCHE E PIZZARIA FORA DE HORA	12217892000166	AV S JURUNAS, 140 - QD 25 CJ ETAPA I	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090295	92	992646272	JEFF_BENTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IGBARBOSA	MERCADINHO PANTANAL	08680128000155	R SANTA HELENA, 683	BETANIA	MANAUS	AM	69073070	92	32326056	NAO TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDENIZA MENEZES DE ALMEIDA	MERC DA VAL	05507805000140	R DES GASPAR GUIMARAES, 35	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050662	92	32367016		PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	08713624000249	R S EUSEBIO, 3	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093820	92	993900695	CASADACARNEOTAVIO.CARTOES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I L DAS NEVES	MERCADINHO E COUGUE COSTELAO	05647058000145	R D TUCANDIRA, 625 COM JESUS ME DEU	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093449	92	92617510	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE VALDENOR SILVA	CHURRASCARIA DO MINEIRO	08030000000146	R PEDRO BOTELHO, 95 FEIRA DA BANANA	CENTRO	MANAUS	AM	69005100	92	32311822	PAULACRISGET@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
29135666 ALDENOR BRAGA DA SILVA	29135666 ALDENOR BRAGA DA SILVA	29135666000139	AV ARICA, 813	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	84753757	KADOSHFRIOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FITO AMAZONICO COMERCIO DE PRODUTOS NATU	MUNDO VERDE	11897952000176	R DR. RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 605	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037042	92	35845830	MANAUSVIEIRALVES@MUNDOVERDE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LARISSA DE S O RATTES EIRELI	MERCADINHO VITORIA	35475200000185	AV BRG HILARIO GURJAO, 3018	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	991320295	LARISSARATTES1623@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MNG ALIMENTOS LTDA	AVISTAO DISTRIBUIDORA	02025381000199	R AMERICO ALVAREZ, 597	JAPIIM	MANAUS	AM	69078560	92	36461467	COMERCIAL.AVISTAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CENTRO DE TREINAMENTO ESTACAO DA FORMA L	MERCADINHO E ACOUGUE IDEAL	29471044000181	AV STO. AUTAZ MIRIM, 5468 PRIMEIRO PISO	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	992123278	SILNEI.07@GMAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOEL ALVES DE LIMA 21551081253	XIADO DA PANELA	33857978000123	R SANTIAGO DANTAS, 57	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039090	92	993489643	CONTATOXIADODAPANELA57@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A ALENCAR DOS SANTOS COMERCIO	JACOMERCIO	19888367000111	R GIRUA, 594 RIACHO DOCE II	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	992387358	margaretecarneiro2008@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELIA CARMO DE SOUZA 58380892291	MERCADINHO MARCELA	29937637000190	R 2 DE AGOSTO, 178	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050700	92	992798307	marcelacarmo.souza@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MISAEL ROZENDO DA SILVA RABELO	SUPERMERCADO RADICAL	29136079000164	R DQ. NEBRASKA, 266 CS A	BETANIA	MANAUS	AM	69073310	92	36245396	JM-OLIVEIRA2011@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DARAH DE SA ALVES EIRELI	DARAH DISTRIBUIDORA	26756876000156	AV BRG HILARIO GURJAO, 318	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	991851855	MERCADINHO.DARAH@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZMRUSSO DA SILVA PANIFICADORA LTDA	REQUINTE PAES TORTAS	04787226000135	AV CRAVINA DOS POETAS, 546	ALVORADA	MANAUS	AM	69046000	92	32133425	REQUINTEPAESETORTAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAMAGNO RODRIGUES	MERCANTIL MAGNO	11520258000135	R HELENA CARDOSO, 242	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059290	92	32281027	JAMAGNORODRIGUES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W P RESTAURANTES EIRELI	EXPRESSO 73	23916068000110	AV MARIO YPIRANGA, 1300 LJ 62 A MANAUARA SHOPPING	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	32364714	FINANCEIRO@MERCATOBRAZIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ODEIZES JOSE MIGUEL AKEL 34264795249	ODEIZES JOSE MIGUEL AKEL 34264795249	36595998000161	R RODRIGUES TORRES, 58	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057480	92	84493592	AWCBATISTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WERLESON BRITO DE OLIVEIRA	RESTAURANTE FAMA	18177397000157	R JOAQUIM SARMENTO, 227	CENTRO	MANAUS	AM	69010020	92	984889509	WERLESON21_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S F LIMA MERCEARIA	GRANDE SABOR DO TACACA	11323781000171	R D, 60	JAPIIM	MANAUS	AM	69076781	92	991408564	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MOUZINHO E ALBUQUERQUE LTDA	ATACADAO DAS FRUTAS REGIONAIS	35590899000124	R BR DE SAO DOMINGOS, 262 LJ 02	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	988286324	PATRICMOUZINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	MERCADINHO ECONOMICO	27459158000180	AV OSCAR BOREL, 17	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	33212334	EVANILDO.36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JIMMY GUTEMBERG RAMOS TAVARES 4934585028	MERCADINHO LEAO DE JUDA	20696227000120	TR JUPIA, 1875	RAIZ	MANAUS	AM	69068742	92	36631820	jimmygutemberg@outilook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
S C DA AMAZONIA LTDA	S C COMERCIAL LTDA	13975771000146	R MATIS, 38	ALVORADA	MANAUS	AM	69043070	92	984050322	SCCOMERCIALLTDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIAO DOS STELES	MERCADINHO VICTOR	04214959000180	R CAP DOS BEM TE VIS, 718 N SENHORA DE FATIMA	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099336	92	36410288	MERCADINHOVICTOR@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M E P DE CASTRO	ACOUGUE E MERCADINHO LAGOA VERDE	22685131000192	AV RODRIGO OTAVIO, 1618 A	CRESPO	MANAUS	AM	69067005	92	32378264	MARINETE.MEPCASTRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS AL	COMERCIAL JUNIOR	24360143000172	R DR. ARGEMIRO GERMANO, 22 QUADRA751	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090742	92	36454819	VICTORF@TRIBANCO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
S M NOGUEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	SUPERMERCADINHO FRANK	10897870000169	R BENTO BRASIL, 46 TERREO	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063430	92	36636896	MARIOANDREABENCOADO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO GOMES DE LIMA CHIQUINHO	MERC BONS AMIGOS	63739296000187	R IBIPORA, 420	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099756	92	36458692	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
JORGE SOARES DE OLIVEIRA	MERC POPULAR	01189079000103	AV ARICA, 128	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075410	92	36156099		PLUXEE ALIMENTACAO
DAVID EDUARDO MONTEIRO SANTOS 7175311729	DAVID EDUARDO MONTEIRO SANTOS 7175311729	27199279000130	AV DES JOAO MACHADO, 362	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	995230925	DAVIDEDUARDOMONTEIROSANTOS@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	HORTFRUT L C	35390960000190	R FR S SABINO, 229 CASA B	COMPENSA	MANAUS	AM	69035690	92	992925594	LUZIRANDE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO NETAO LTDA	AUTO POSTO NETAO	03380051000184	R CEL TABORDA DE MIRANDA, 13 A	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094270	92	32238423	NILDO@POSTONETAO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001986	AV TORQUATO TAPAJOS, 2871 GALPAOB	DA PAZ	MANAUS	AM	69048010	92	21252006	CTB.CARINA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FREIRE E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LT	FRIGOBOI	08675607000183	AV CSL TORQUATO TAPAJOS, 5200	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	32483515	JORDANNAFREIRE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIKAELLE CRISTINA OLIVEIRA FREITAS	MERCANTIL BOA VISTA	35628612000108	R BANDEIRA BRANCA, 441 BOX 51	N SRA APARECIDA	MANAUS	AM	69010310	92	982279921	MIKAZAMITH2010@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
01147689 LTDA	GIRAOS RESTAURANTE E BUFFET	01147689000144	AV IMPZ. CASTELO BRANCO, 375 SALA 277	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065010	92	982163625	GIRAOSBUFFET@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMAZONIA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PANIFICADORA NUBIA	03035269000100	AV CONSTANTINO NERY, 2389 A CJ ARISTOCRATICO	CHAPADA	MANAUS	AM	69050001	92	32142170	ENG.CARLIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KILOMANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN	REST KILOMANIA	84445360000197	AV GEN-EX RAMOS FERREIRA, 390	CENTRO	MANAUS	AM	69010120	92	36332236	KILOMANIA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUELLEN FRANCA RODRIGUES 94788880210	RESTAURANTE RODRIGUES	37396844000103	R PIMENTA BUENO, 422	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063120	92	996242985	suellen_amorpaz@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J E DE CARVALHO MARTINS CIA LTDA ME	PANIFICADORA BRINMARTH	09372864000109	AV BRASIL, 2501 TERREO	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036110	92	36562415	JORGE.BRINGEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KATIA GOMES DE ALMEIDA 73069663249	KATIA GOMES DE ALMEIDA 73069663249	36419068000157	R 7 QUEDAS, 136 CASA;FUNDOS	COROADO	MANAUS	AM	69080500	92	94497630	KATTIAMODAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JENIVALDO MAIA GALVAO	PONTO FRIO COMERCIO E SERVICOS	30739256000186	R S BELFORD ROXO, 221 CONJ ARTUR VIRGILIO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088139	92	991091984	JENIVALDO.MAIA2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO SOCORRO BRASIL DE OLIVEIRA CI	BEMGOSTOSO	04957551000107	R JOAO VALERIO, 13	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053140	92	32322149	BEMGOSTOSODELIVERY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUBENS DA SILVA MONTEIRO 71132830206	LANCHE RAKELLY	31602099000125	R ITANARAJA, 38 LOTE SINAI	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090681	92	94372236	LANCHERAKELLY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OCIDENTAL COMERCIO DE FRIOS LTDA	OCIDENTAL	02805138000193	R GEN-EX OSVALDO DE SOUZA ARANHA, 139	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027023	92	36736069	FINANCEIRO@OCIDENTALFRIOS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANE DA SILVA CAVALCANTE AZULAY REST	CANTINA DO PAPAI	35474788000152	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 352	STO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036790	92	992309194	FABICAVALCANTE_7@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BS REFEICOES LTDA	MANJERICAO	22052399000197	R EMILIO MOREIRA, 1572	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	994680243	SAZIOBULCAO@OI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RAINESON VASCONCELOS DA COSTA 9019926020	SABOR AMAZONICO	35241621000141	LGA GRANDE, 10	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097300	92	984160044	RAINESON.COSTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C SERAFIM LTDA	ART'S PAES	35658613000103	R PRFA LEA ALENCAR, 380	ALVORADA	MANAUS	AM	69042050	92	991692364	MAGNO_SERAFIM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FARMACIA POPULAR EIRELI	FARMACIA POPULAR	31058496000188	R MQ. KANAMARIS, 22	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084500	92	31869942	farmaciapopular001@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVEIRA E COUTINHO COMERCIO DE ALIMENTO	PEIXARIA DO JUVENAL	12398138000170	AV CONSTANTINO NERY, 5390	FLORES	MANAUS	AM	69058795	92	36244818	PEIXARIADOJUVENAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERSON DA SILVA BORGES 85324795291	ACOUGUE E MERCEARIA MARIA JULIA	22198997000179	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 1839 CS 2	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020130	92	992954440	ANDERSON_BORGGES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIANO VIEIRA DOS SANTOS 06440787667	PANIFICADORA PAO NOSSO	22667580000108	R ANTHISTENES PINTO, 200 ANTIGA RUA SAO JOAO PARQUE	TARUMA	MANAUS	AM	69021030	92	994472747	ELIANOKCVIEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NEPOMUCENO E BRITO LTDA	BRITO DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E BEBIDAS	84445915000109	AV PRES DUTRA, 427	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027110	92	36714466	NEPOMUCENOEBRITO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R GAMA DE LIMA	MERCADINHO E PANIFICADORA GAMA	31772889000159	R RAUL AZEVEDO, 333	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029080	92	993065157	KARINE.AUZIER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMITRANS LTDA	CASA DE CARNES BOI BOM	03212878000260	AV ALAMEDA COSME FERREIRA, 6110 FUNDOS AN SUPERIO	ZUMBI DOS PALMARES II	MANAUS	AM	69083000	92	32497605	MALRIENE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	ESTRELA DE ANIS	26437859000156	R EDNALDO BARBOSA, 207 LOJA 03 CONJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055290	92	991669309	estreladeanis.linda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J A F MOTA	J C COMERCIAL	12090706000170	TR MIN. EUROPIO, 8	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030574	92	36750780	JOFERNANDES.MOTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANDRA MARIA BEZERRA TRINDADE 5278156929	RESTAURANTE SARA REFEIOES	30366830000106	BC TEXEIRAO, 34 CASA	COMPENSA	MANAUS	AM	69035218	92	993853117	S28233019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER SORTIDINHO AGL LTDA	SL SORTIDINHO	17329449000109	R DR. PEROBA, 200 BLOCO QD 29	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018652	92	991535076	TELIANE.AMARAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIA MELO DA SILVA SANTOS	RESTAURANTE REQUINTE	35102826000146	AV CDOR JOSE CRUZ, 20 (RES V MELHOR)	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018565	92	991796426	RSSJUNIOR10@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DORVAL SOUZA FERREIRA FILHO	DISTRIBUIDORA DN	03000356000113	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 275	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69020282	92	36816343	DORVALFILHODISTRIBUIDORADN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAURILIO RENATO REIS SANTOS	MAURILIO RENATO SERVICOS	29862064000183	AV CHUVA DE OURO, 10	TARUMA	MANAUS	AM	69041215	92	994503979	MAURILIOREISS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEITE E GAMA COMERCIO VAREJISTA DE ALIME	MERCADINHO LEITE	08252094000106	AV SAMAUMA, 2083	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	36313595	EUDILENE.GSANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	RL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	18395451000211	AV FRANCISCO QUEIROZ, 268	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090741	92	91273022	OMEGAFRIOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K F COSTA DE SOUZA LTDA	PRIMICIAS COSNIGNADO	11720512000149	AV EPAMINONDAS, 358 SL SL 01	CENTRO	MANAUS	AM	69010090	92	992654353	PRIMICIASPROMOTORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
D J DE SOUSA	SUPER BOX FORTALEZA	22645205000167	R JOAO DO NASCIMENTO, 8	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085130	92	981954434	DAMIAO.SOUSA88@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAROLINE HOLANDA DE OLIVEIRA 00950163252	TETE REFEICAO	36085366000158	AV DES JOAO MACHADO, 739 CJ 1917 1918 AO FIM	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	984068346	CAROL.HO01@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DEJAN SILVA SANTOS	MERCADINHO E ACOUGUE F SANTOS	32560919000126	R DENNER, 620	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009285	92	982112374	dejansantos19@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVI MAGALHAES DA COSTA	CASA MAGALHAES II	08656133000122	R TOBIAS BARBOSA, 725	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074740	92	991765548	CASA.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIELE SILVA DE SOUZA	COMERCIAL MANA	29459669000128	R DNA MARIA LEOPOLDINA, 315	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029270	92	30870541	ADRIELE.SOUZA.EPP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ENGEMAQ COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICO	ENGEMAQ COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICO	35551128000128	R VITORIO PROLA, 7	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093271	92	82590287	LISSANDROCARVALHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SHELTON PEREIRA NASCIMENTO 65944577215	BAR DA BELEZA	27959767000107	R CLARINDO DE QUEIROZ, 16M M	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079080	92	991966600	shelton.nascimento@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO FAGNER DA SILVA	MERCADINHO BARATEIRO	27181745000150	R MARAJO, 136 ALVORADA II	ALVORADA	MANAUS	AM	69042190	92	988059338	Franciscofagnersilva5@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	CASA ROCHA	31819981000127	AV PRES DUTRA, 172	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027110	92	36717723	AM.COMERCIOS2019@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J H A ALEXANDRE COMERCIAL ME	MERCADINHO VAREJAO COMPRE BEM	08109782000103	R TIBERIAS, 261 QD 61 CJ NOVA CIDADE	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	33043716	MAIVABARROS03@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRIGOMEL COMERCIO DE CARNE LTDA	FRIGOMEL	24550242000117	AV COSME FERREIRA, 6717	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085015	92	30855723	FRIGOMEL79@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
3B FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	NUTRIR SERVICOS DE NUTRICAO	05055904000219	AV CEL TEIXEIRA, 5705 LOJA 18 3 PISO SHOP PONTA NEGRA REMANESC	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	32336226	VILLAVERDEOFICIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M L DA SILVA MINIMERCADOS	MERCADINHO DONA MARIA	12396753000147	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 1045 AN TERREO	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020130	92	32343177	LAURINEIDEMERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000793	AV CONSTANTINO NERY, 114	CENTRO	MANAUS	AM	69010160	92	32328381		PLUXEE ALIMENTACAO
EMPONTO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	EMPONTO LTDA	21339489000109	R MARIA MANSOUR, 438 B	JAPIIM	MANAUS	AM	69078551	92	992847952	ELZAL470@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D C DE LIMA NUNES	MERCADINHO MUNDO NOVO	14539408000140	R JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, 31A A	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037515	92	981007587	ADRIELYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D SANTIAGO AMARAL	D S AMARAL	13370211000168	R FRANCISCO CARRETTI, 22 LE A	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033180	92	33423422	SANTIAGO_AVELAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GLACEILSON MACEDO DE SOUZA	WM EVENTOS	22892832000100	R PIMENTA BUENO, 3	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063120	92	992590825	WILSOMWMEVENTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA LAFORNATA LTDA	PANIFICADORA LAFORNATA	05744277000142	AV DUBLIM, 52	PLANALTO	MANAUS	AM	69044030	92	984221479	JOSE.ANTERO.SOUSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
29679876 HELLEM CRISTINA ROCHA PENAFOR	H R PROMOCOES DE VENDAS	29679876000198	R STO. TUCANDIRA, 42 AM	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093449	92	33451829	HELLEMPENAFORT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K DE ALMEIDA GOMES	CASA HORTIFRUTI	34201965000164	R OURO PRETO, 573	COROADO	MANAUS	AM	69080430	92	991949455	ROGER.RDC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA L	ATACK ATACADISTA	03488542000224	AV MAX TEIXEIRA, 1878	FLORES	MANAUS	AM	69058415	92	32141515	TI@ATACKNET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
C A ROCHA BEVILAQUA EIRELI ME	MERCADINHO PRINCESA DO NORTE	23408105000180	R LORIS CORDOVIL, 39	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	982105570	CARLOSBEVILAQUA2014@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMAQUIN COMRCIO DE PRODUTOS ALIMENTCI	COMAQUIN	34368498000242	R ALEXANDRE MAGNO, 91 CONJ PARQUE SHANGRILA II	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	92	82093416	FRANKCSMATOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000956	R WALDEMIR CASTELO, 1760	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054749	92	35823294	CONTABILIDADE.TODOS@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSINILDA DOS SANTOS NASCIMENTO	MERCADINHO CKRI	23027318000161	TR LAVRAS, 6	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097160	92	92065284	IVANALDOMUNIZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANESSA INGRID SOARES CAVALCANTE	CENTRO COMERCIAL DEZ AMIGOS	36187719000120	AV DA STA AURORA, 8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69017130	92	993250985	vanessa2001ingrid@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANO FEITOSA OLIVEIRA LTDA	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA	34787423000115	R STO. INACIO, 42	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099245	92	992731225	tarahheloisadesa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G C DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	G C DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	04595689000103	R TAMBORINS, 211	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69021190	92	994403369	GLAUBERCAZEVEDO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
KENNEDY SOARES REIS 43842097204	KENNEDY REFEICOES	13484765000196	R DA STA LUCIA, 262	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099235	92	994937231	PAULO.SOARES.REIS1209@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	MIX NETAO	30281361000114	R CEL TABORDA DE MIRANDA, 501	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094270	92	32238423	leticia@postonetao.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BOA VISTA COMERCIO DE FRIOS E MATERIAIS	MERC CANARANA	63677231000154	AV AUTAZ MIRIM, 9360 LOJA B	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	30208659	NAO POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
CEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	CEAL	07449687000196	R PARAMACAXI AREA, 740	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088308	92	995243022	CEALCOMERCIO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA AVENIDA	04565289006269	AV EDUARDO RIBEIRO, 423	CENTRO	MANAUS	AM	69010000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DIAS FERREIRA JUNIOR LTDA	RIO TINTO	01488636000197	AV MANECA MARQUES, 1840	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055021	92	992211193	FINANCEIRO@PADRIARIOTINTO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
E O DE SANTANA	MERCADINHO JC	10737524000113	R GENERAL CARNEIRO, 536	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	36112919	ELIELMA_OS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KETHLEN SABRINA MESSIAS DA SILVA LTDA	CESTAS OTIMO	31797477000173	R PRES ANTONIO FIGUEIREDO, 10	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037525	92	991880321	CESTAS02@OTIMODISTRIBUIDORA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PADARIA E MERCADINHO HILEIA EIRELI	PADARIA E MERCADINHO HILEIA	35576088000179	R ALAMANDA, s/n LT 09	REDENCAO	MANAUS	AM	69049612	92	995039319	EPP35576088000179@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAKRO ATACADISTA SA	MAKRO	47427653007470	AV GEN-EX LOURENCO DA SILVA BRAGA, 1640	CENTRO	MANAUS	AM	69005015	92	36216800	55-ADM1@MAKRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J X DE OLIVEIRA REGO LTDA	COMERCIAL PABLO	21736980000165	R MURUPI, 494	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006634	92	994224924	jessicarego90@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A T AVELAR	HORTIFRUTI PARAISO	27128963000121	R CDOR J G ARAUJO, 509	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029130	92	94168197	avelarandrews1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO RESTAURANTES LTDA	PANTHERAS DELIVERY	19997778000145	R PRF ERNANI SIMAO, 1547	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065060	92	36227051	MELIZANGELA_BRUNO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIO DE ALIMENTOS B P LTDA	COMERCIAL BP	10954612000177	R IBIRAIARAS, 686 CONJ OSWALDO FROTA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095503	92	36360650	CLAUDEVANADV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	MERCADINHO 2 IRMAOS	21641858000105	R S EUSEBIO, 53	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093820	92	996253524	waldeisanunes_@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA LINDALVA ATEM DE OLIVEIRA	ATEM REFEICOES	05255882000150	AV WALDOMIRO LUSTOSA, 90	JAPIIM	MANAUS	AM	69076830	92	32575007	ATEM.REFEICOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALTENES G VIEIRA ME	ACOUGUE DO WAL	11630979000106	R DR. ARGENTINA, 359 B1LOT PQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	32289210	walgvieira @hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAKRO ATACADISTA SA	REST MAKRO	47427653000468	AV GEN-EX RODRIGO OTAVIO, 900	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	36145600	36-ADM1@MAKRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HENRIQUE DA SILVA MARCAL 01642295230	SABORETTO	34010630000169	R PREF AUGITA, 233	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087070	92	982337979	SABORETTOADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S PAES E CIA LTDA	MERCANTIL NOSSA CASA	10442592000155	R DR. LORIS CORDOVIL, SN QUADRA C SALA 2 CONJ DE FLORES	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	32381732	ANTONIA_MELL_2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M G ALVES MARTINS	MERCADINHO CORACAO DE PAI	20175092000158	R 61, 63 A MENDES	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099560	92	33450305	ALANDGRANDE20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BATISTA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALI	M C COMPENSA	27743092000156	R TOBIAS BARRETO, 367	COMPENSA	MANAUS	AM	69030020	92	991518202	MCCOMPENSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATALIA CEZAR SAMPAIO MAGALHAES	MERCADINHO E ACOUGUE CEARA	18352458000175	R CISJORDANIA, 30	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097253	92	84434220	NATALIACESARSAMPAIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R M MACHADO E CIA LIMITADA	R M SERV CENTER	01742429000206	AV PARAISO TROPICAL, sn LT 06 QD 07 S/N	TARUMA	MANAUS	AM	69041055	92	982800026	rn.machado.restaurante@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R F MAGALHAES	R F MAGALHAES COMERCIAL	18691602000106	R DO AREAL, 73	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69087280	92	992268217	NEUMAFEALVES.291986@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R MAIRTON DA SILVA	CASA DE CARNE QUARENTAO	10322066000151	AV OSCAR BOREL, 14 CASA A	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	36719537	RAIMUNDOQUARENTAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMERCIAL ALEX	20041114000278	R DURAME, 2	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023100	92	995153108	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I M DE SOUZA LIMA	VARIEDADES E MERCADINHO LIMA	28694282000193	R UMARI, 430	ALVORADA	MANAUS	AM	69042075	92	99123806	seledon.limavariedades@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SARAIVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS A	MERCADINHO CASA DA CARNE XIMANGO	36242331000185	AV BRIG HILARIO GURJAO, 185	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	84637945	EBSON.SARAIVA459@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAPURA RESTAURANTES E SIMILARES EIRELI	JAPURA RESTAURANTE E PEIXARIA	26364221000132	R JAPURA, 140	CENTRO	MANAUS	AM	69025020	92	30228080	PEIXARIAJAPURA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA L	ATACK ATACADISTA	03488542000496	AV D PEDRO I, 1383	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	21262827	CONTROLE@DUNO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A F SILVA FILHO	MERCADINHO PARQUE DAS NACOES	84663558000147	R ARGENTINA, 456 B	FLORES	MANAUS	AM	69028040	92	32214002	MICHELLYBONTEMPO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCILENE GARCIA DA SILVA 61310506272	MARCILENE GARCIA DA SILVA 61310506272	37175766000117	R ADONIAS, 4 CASA;QUADRA	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015345	92	36313457	MARCILENEGARCIA78@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I SOUSA DOS SANTOS	DROGARIA FARMA MIX	28331265000191	R VSC. DE UTINGA, 373	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	92260957	FINANCEIRO2@DROGARIASFARMAMIX.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE CARNE	CASA DE CARNE	35646088000106	R NS SRA DE FATIMA, 576 SALA 02 E 03	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059420	92	981085441	cscanes.pmenos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R A R LAVAREDA COM ME	MERCADINHO AMAZONAS	10705842000100	AV TIMBIRAS, 42 CS A QD 105 NUCLEO 3	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090010	92	32213226	IAN_RAMIRES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SERVE TODOS LTDA	MERC SERVE TODOS	05857506000135	R SETE DE MAIO, 1330	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	36342250	KEILAMACIELSILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO NASCIMENTO DANTAS	MERCADINHO DANTAS	34770289000140	R STO. MONTE CALVARIO, 128	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039710	92	36365823		PLUXEE ALIMENTACAO
F J COM VAREJ DE PRODS ALIMTS LTDA EPP	MINIMERC JESSICA	02984802000109	R ADALBERTO VALE, 373	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	91905459	JACILENEER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A L DUARTE GOMES COMERCIO	A L DUARTE GOMES COMERCIO	30898488000187	R EDUARDO PRADO, 13 LOJA A	COMPENSA	MANAUS	AM	69035640	92	984613789	alduategomescomercio@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MONICA BARBOSA DE OLIVEIRA ME	MARCADINHO GABRIEL	84512870000130	R BAURU, 08 LOTE PQ DAS CAST II	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086470	92	32481247	MONICA.BO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALVORADA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	MERCADINHO ALVORADA	05728780000104	R PROFESSOR ANTONIO GIULESSE, 358	ALVORADA	MANAUS	AM	69043060	92	30858170	ALVORADAMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	SUPERMERCADOS YROYAK	11102673000179	AV MARIO YPIRANGA, 1600	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	33045461	FINANCEIRO@HIROIAQUE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VIA MERCATTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	VIA MERCATTO	31055719000153	R RUBENS BENZECRY, 53	JAPIIM	MANAUS	AM	69077010	92	991802002	VIAMERCATTO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PATRICIA CAMPOS BARBOSA 78109078249	REI DA COXINHA	33886182000107	TR CANOA QUEBRADA, 27	TARUMA	MANAUS	AM	69041360	92	993429459	PATRICIA_HUGO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ESPACO COFFEE E CAKE COMERCIO VAREJISTA	COFFEE DGUST LUT	36857954000162	AV RIO MAR, 616 QD 51 CJ VIEIRALVES	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053180	92	32339783	SAODOMINGOS_CACAEPESCA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO PANIFICACAO M	PANIFICADORA PAO DE ACUCAR	20202062000193	R ADELINO COSTA, 26 QDA 17 TERREO CJ RIBEIRO JR	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69095740	92	36451453	MERC.POPULAR1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	MAMORI COMIDINHAS COM AMOR	27946262000108	AV PRF NILTON LINS, 18 QD 2 PQ DAS PALMEIRAS I	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	982282194	THEREZINHATETY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABIDEREMON SILVA ARAUJO	MERCADINHO E ACOUGUE BOI MANSO	30869120000190	R 14 DE ABRIL, 52	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006570	92	992364001	abideremomsilva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DF RESTAURANTE LTDA	TIO ARMENIO	34440044000154	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 246 I	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	33071281	TIOARMENIO.AMAZONAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M ROMERO DA SILVA LTDA	SX COMERCIO E SERVICO	31746794000160	R PRF ERNANI SIMAO, 1886 SALA 04	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065060	92	993479262	MARILENE-REISMANAUS@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LILIANE DE SOUZA FRAZAO ME	MERCADINHO MARCELINHO	14873750000182	AV COSME FERREIRA, 5772	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69083000	92	981112674	LILIANE_FRAZAO_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
28544599 DULCIMAR FILGUEIRAS DE FREITAS	DONA DULCE RESTAURANTE	28544599000143	AV DJALMA BATISTA, 1 G	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055038	92	992330646	dulce.ffreitas@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E A LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	MERCADINHO ECONOMICO	07126364000161	R 8 DE DEZEMBRO, 01	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059600	92	999768109	EWELYNIAES_LIMA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVERIO PADILHA DA CUNHA 24061360272	POINT DOS CAMINHONEIROS	11958245000142	R CD DO MARAPATA, 171	VILA BURITI	MANAUS	AM	69072060	92	984020655	COMIDACASEIRO2018@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A V FERREIRA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	30703924000115	AV BRG HILARIO GURJAO, 3063	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	994301126	DARLISSON.BARBOSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AGDE ARAUJO FILHO	KILO ZITO	22818322000185	R RAMOS FERREIRA, 1945	CENTRO	MANAUS	AM	69020080	92	36226017	GORETE.KILOZITO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ANTONIA GAMA MARQUES	MERCADINHO AMANDA	17186450000113	R ADELINO COSTA, 55 QUADRA 08	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69095740	92	36412494	mariaantonia0986@ghmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VAGNER OLIVEIRA DA SILVA LTDA	MERCEARIA E LATICNIOS JNIOR	07713674000182	R PADRE FRANCISCO, 130 B	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029320	92	36253208	MERCJUNIOR.MANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDIA DA SILVA BARROS	MIMOS SABORES	34146561000115	R LASAR SEGALL, 114	COMPENSA	MANAUS	AM	69030481	92	984575316	CLAUDIAB023@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATANAEL DOS SANTOS MOTA	MERCANTIL MUNDIAL	17930271000149	TR DAS SALVIAS, 2	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088550	92	30851815	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MOISES XAVIER DE SOUZA	CASA BOM PRECO	28589948000143	R PE MARIO, 15	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008120	92	991924413	SERGIOBARBOSA100@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARTINELLI G DA COSTA ALIMENTOS ME	MAXX FRANGO	63690408000152	R ARTHUR BERNARDES, 413 B	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033150	92	33459030	KATWYSSYA@SMARTFLYTURISMO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S N COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTI	COR DE ROSA	14385023000176	R SEN VIOLETA BAYMA, 511	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087658	92	36382891	WILIAMARAIS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J D DE F FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS A	J D COMERCIO E SERVICOS	35462692000174	R FURNAS, 51 A	RAIZ	MANAUS	AM	69068580	92	996014285	JULIANADARAF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C ROCHA LTDA	CHEIRIN BAO	25233088000112	AV ALM. DJALMA BATISTA, 1661 LOJA 273 MILLENNIUM SHOPPING	CHAPADA	MANAUS	AM	69050970	92	996048314	MANAUS916@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CUNHA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO SS	33696305000139	R RIO PRETO, 15	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085160	92	991843849	SANDROSERGIO90@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L M MEDEIROS SANT ANNA ARAUJO	L M MEDEIROS SANT ANNA	03082141000199	R BARCELOS, 155	PRES VARGAS	MANAUS	AM	69025060	92	36334896	CARLOS.ACARAUJO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C N MILHOMEM EIRELI	CONSTRUPLAN SOLUCOES E ACABAMENTOS	07899078000139	R STO. ANTONIO, 718 SALA 01	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029230	92	992536471	CONSTRUPLAN_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIL SABORES ALIMENTOS LTDA	DON ARON	04536462000189	R TIODOLINA CORDEIRO, 38 R E	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050200	92	38776597	RMSIN1970@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALLACE MATOS DOS SANTOS EIRELI	WM SERVICOS E COMERCIO	17032023000180	R ALBERICO ANTUNES, 154 SALA 04 - 1 PAVIMEN	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69078000	92	84740931	WNSERVICOS.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
QUELES ALVES GUERREIRO	BANCA DO PRIMO	29552677000114	R 21 DE AGOSTO, 34 BANCA 013	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69078560	92	993378134	quelesgreenville@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JWC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	CEREALISTA LETICIA	27719393000144	R S RAIMUNDO, 830 ********	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027770	92	993001432	JANDERWILSON27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAPAJOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	EMPORIO TAPAJOS	14558776000136	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 421	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	994173781	TAPAJOSHORTIFRUTI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JFDA COSTA SBFDA COSTA LTDA	MERCADINHO JS VAREJISTA ATACADISTA	22391299000195	R DEP TIUMA, 29	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097121	92	993057986	JSMANUT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FINO CORTE CARNES ESPECIAIS E EMPORIUM G	FINO CORTE	09069274000101	AV VER. ANDRE ARAUJO, 75	ALEIXO	MANAUS	AM	69060000	92	36310433	DIRETORIA@FINOCORTEAM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	POSTO VDL I	23033673000224	AV D MARIO YPIRANGA, 200	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050030	92	38783141	FINANCEIRO.VDL@GRUPOVDA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
K MAIA DE LIMA LTDA	AKB LIMA SERVICOS	23962910000150	AV NS SRA DE FATIMA, 719	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	994694292	AKLIMA_2007@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S L DA SILVA MERCEARIA LTDA	MERC FORTALEZA	84122084000126	R CAMPOS DE JORDAO, 04	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067250	92	36113584	MARCADINHOFORTALEZA06@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GRACIELLA TORRES DE ARAUJO LTDA	PONTO DO SABOR	32612927000179	R DR. MOREIRA, 76	CENTRO	MANAUS	AM	69005250	92	991087052	GRACIELLAARAUJONUTRI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PEREIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA	G P FRIOS	84459122000130	AV BENTO JOSE DE LIMA, 247	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	36243278	gpfrios@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939003385	AV MARIO YPIRANGA, 799	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057001	92	32165000	CONTABIL@HIPERDB.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	BRASPAO	27717451000281	AV LEOPOLDO PERES, 672	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	33211010	antonioednar2010@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JRDE JESUS	MERCANTIL E ACOUGUE BOM PRECO	10754566000162	R DA STA MARIA DA PAZ, 637	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099465	92	992570751	JOELMAS2JOVANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F GOMES DE LIMA COMERCIO ME	MERCADINHO E ACOUGUE BONS AMIGOS	16896561000150	R IBIPORA, 27	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099756	92	32231114	N TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
BOULEVARD PANIFICADORA E CONVENIENCIA LT	BOULEVARD PANIF E CONV	18098946000106	R EMILIO MOREIRA, 1840	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	33429989	BOULEVARDPANIFICADORA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCELIA ROCHA DA SILVA 24292869200	RESTAURANTE DA CELIA	33436202000130	R RIO TIAPANA, 18	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086090	92	992995901	CELIAROCHARESTAURANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL ASSIS LTDA	MANIA DE PAO	02473077000104	R JOAO CAMARA, 908	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098165	92	91710676	MANIADEPAO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO MENDES DA COSTA 05381363249	BISTRO DA TIA RE	24130837000113	R DR. MACHADO, 1012	CENTRO	MANAUS	AM	69020015	92	95136576	KYSSYA_OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANGELA FELIX MENDONCA FERREIRA 810189	MERCADINHO BOM PRECO	24764967000108	R PRAIA TIMBAU, 123	TARUMA	MANAUS	AM	69041355	92	32282557	BOMPRECO.AM@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
34782418 DAMIANA SANTOS DA CRUZ	MERCADINHO DAMY	34782418000110	R DA STA EDWIGES, 207	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099264	92	992642283	DAMIANA.SANTOS266@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DILCINEY DA SILVA COSTA	VIA MAR HORT FRUT	08283411000143	R DE SAO DOMINGOS, 268 BOX 29 SETOR AZUL MAR	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	991229950	VIAMARMANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBSON RODRIGUES BARBOSA 01428601236	LARIKA'S FOOD	28043145000199	AV CONSTANTINO NERY, 2240	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	36154738	ROBSON.RODRIGUES23@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO COEMA	20085322000430	R CANOPUS, 4	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038000	92	991822244	financeiro.cobranca@transhernandes.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
K LEITE PINHEIRO COMERCIO EIRELI	BRASILGAS DISTRIBUIDORA	27839868000136	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 47	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030520	92	30838121	KLENIO.PINHEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOM DE GARFO	RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOM DE GARFO	30866424000102	R TOBIAS BARRETO, 67	COMPENSA	MANAUS	AM	69030020	92	992522898	marysouzasouzasilva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALESSON NASCIMENTO DA SILVA	MERCADINHO A V	11641078000101	R CDOR J G ARAUJO, 186	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029130	92	36712852	ALESSONVICTORSILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L SANTOS DE SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS A	TUPI SUPERMERCADO	05753246000310	AV BRG HILARIO GURJAO, 189	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	992309279	GERENCIA.TUPI@GRUPOOMAR.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CELIA PEIXOTO DA SILVA LEITAO 3104894329	CELIA PEIXOTO DA SILVA LEITAO	32035468000108	R JOAO BRUNO, 400	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69029180	92	992496845	r.peixotoo@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEONICE LIMA DE FREITAS	MERCADINHO NOVA ALIANCA	09417181000120	R BRASILIA, 12	COROADO I	MANAUS	AM	69080121	92	36449973		PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA	CHURRASCARIA REQUINTE	13199137000169	R IRANDUBA, 32	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085120	92	992744751	PAULOTXUCARA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATACHIANI CASTRO FERREIRA 00319758281	LANCHONETE E REFEICOES DA NATHY LTDA	29838990000113	AV MAX TEIXEIRA, 700 LJ	FLORES	MANAUS	AM	69058415	92	991609132	NATACHIANI.FERREIRA24@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KERO CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KERO CAFE	14849296000124	AV ENG. CURACAO, 1359 LOJA 146 ANDAR TERREO	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	991122745	KP.BATISTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMERSON SALGADO NONATO 62255045249	RESTAURANTE E PANIFICACAO SALGADINHO	29378340000132	AV CONSTANTINO NERY, 2533	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	991954762	SALGADOTED@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CONSAUDE COMERCIO DE BOLOS LTDA	CASA MONSENHOR	10948416000190	R PRES SALVADOR, 120 SALA 1208 VIEIRALVE	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057040	92	33079905	DEMERSON_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R LIMA CRISTINO LTDA	MERC ITALIA	03250796000129	R CONT LEAO DE JUDA, 262 COND ALVARO NEVES	ALVORADA	MANAUS	AM	69042833	92	6563554	RLIMACRISTINA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
33163190 ADONAI VIANA LIRA	33163190 ADONAI VIANA LIRA	33163190000117	R CEL MONTE DOS ANJOS, 271	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015470	92	88120287	ADONAILIRA393@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OSEAS FERREIRA DE OLIVEIRA	BUFFET LARANJEIRAS	18876405000153	R CEL EMILIO MOREIRA, 605 ANEXO I	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	993300778	buffetlaranjeirasmao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MERCATTO VOVO DORINHA	34971431000117	AV DJALMA BATISTA, 2100 AREA COMUM MANAUSPLAZA SHOPPING	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055972	92	981337540	mercattovovodorinha@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
WANDERLEY DE ARAUJO SANTOS EIRELI	ARAUJO REFEIES	15600282000135	AV AYRAO, 713 A	CENTRO	MANAUS	AM	69025005	92	30848798	ARAUJOREFEICOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIEL BRAGA DE LIMA	BELLA VIEIRALVES CASA DE PAES	12763434000122	R ACRE, 22 QD SENHORA DAS GRACAS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053130	92	33424653		PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA DA SILVEIRA PINTO ME	HORTIFRUTI MERCADINHO D P	24051875000180	R JOSE TADROS, 993	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029510	92	981360196	PAULOGEISER13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CF SUPERMERCADO LTDA	CF SUPERMERCADO MANA	09182928000109	R GUABAJUBA, 144	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090347	92	981435080	SUPERCEARA1000@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EFERNANDES DE SOUZA LTDA	BARATAO FERNANDES	23406827000103	R RODOLFO TEOFILO, 142	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099042	92	981394798	ernando.fernandes78@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA IZABEL MENDES FREIRE	DAS MARIAS RESTAURANTE BAR	31010164000123	R TAPAJOS, 674	CENTRO	MANAUS	AM	69010150	92	981986823	thiago_augusto_dourado@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BEEF O BRADYS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	BEEF O BRADYS	36950102000115	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 228 A AM SHOP	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	992504933	ADRIANOCCHAGAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
36892341 CARLOS HENRIQUE DA SILVA MELO	WANDEHRAZ	36892341000166	R SORRISO DO LAGARTO, 316	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086588	92	981057017	carlosmelo13@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANO GOMES LACERDA 65723120204	MERCADINHO ALIANCA	24494984000172	R 2, 23 QD 27	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086030	92	995057894	LLACERDA69@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVELYN MEIRELES DE OLIVEIRA 98776860230	RESTAURANTE E CHURRASCARIA NAVARRO	26610955000154	AV INT. WALDOMIRO LUSTOSA, 89	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075014	92	994487687	MONTEIRONICOLE09@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
EDSON ALMEIDA DE SOUZA ME	ACOUGUE DOIS IRMAOS	13878893000114	R AYRAO, 91	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025050	92	91198725	EDSON_ALMEIDA73@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G H L DE LIRA	CIA DA CARNE	15033197000132	R PRF ALEXANDRE MAGNO, 138	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	92	995218867	GUILHERMELIMADELIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA	CHURRASCARIA DO NALDO	24596880000250	R RIO EIRU, 101	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	982921991	CHURRASCARIADONALDOOFICIAL2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MATTIELO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	MATTIELO ALIMENTOS	23615707000108	R BR DOS CRAVOS, 285 QD Q CJ TIRADENTES	ALEIXO	MANAUS	AM	69083220	92	33770319	DMATTIELO_25@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGIS DOS SANTOS LIMA	NORTE FRIOS	21020739000135	R VILLAR FIUZA, 402	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085020	92	991810124	WKREGISLIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ASN COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQ	AMAZON IMPORT	01095014000107	AV CONSTANTINO NERY, 4730	FLORES	MANAUS	AM	69058795	92	992968171	ASNIMPORT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABNER BLANCO DA SILVA SOARES	FAMILIA DO OVO	30248762000172	R URUCUM, 630	COROADO	MANAUS	AM	69082645	92	993254481	FAMILIADOOVO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO DE OLIVEIRA SMITH	CASA DA CARNE JESUS ME DEU	19563965000110	R SOUTO SOARES, 81	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038291	92	994547705	SHIRLEY.TATIANA21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA	FRILLER BRASIL	05269986000113	AV MAUES, 871	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065020	92	36812081	FINANCEIRO@FRILLERBRASIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BARBERSHOP EL PATRON LTDA	BARBERSHOP EL PATRON	37579797000133	R IRMA CREUZA COELHO, 73	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084070	92	996123480	aldeamsilva663@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NILTON GALLICIANI ME	MERCADO LEMBRASUL	09081722000192	R CURIO, 670	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093181	92	36362575		PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	00835261000202	AV NS SRA SAMAUMA, 156	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092003	92	32499600	SUPERMERCADORODRIGUES@CSRODRIGUES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JEFF DE SOUZA DIAS	MERCADINHO MEU SONHO	35435507000152	AV SOLIMOES, 200 QD C 1 LT 03	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075715	92	994555777	JEFFDIASSS1990@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO SA	ATACADAO 0188 AS	75315333018822	AV LEOPOLDO PERES, 646	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	29678235	TRIBUTARIO@ATACADAO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ALVES E MENEZES COMERCIO DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO ITALO	26091829000130	R DA ILUSAO, 22	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093572	92	991564197	IALMENESES@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JONATHAS F DE ARAUJO	ATACADAO PJ	27314209000186	AV MIN. MARIO ANDREAZZA, 50 BOX 8	VILA BURITI	MANAUS	AM	69072075	92	991352144	JONATHASFARAUJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A G T ESTEVAM JUNIOR ME	AUTO PECAS JUNIOR	09019976000180	R DR. MENANDRO TAPAJOS, 225	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008060	92	36187201	MOTO.PECASJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C MERCADINHO LTDA	MERCADINHO MC	29762963000104	R AMERICO ALVAREZ, 108	JAPIIM	MANAUS	AM	69078560	92	991666140	MERCADINHOMC.MORRINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUAN VALER BAIRO COMERCIO	JVB COMERCIO	20552326000139	R JOSE PARANAGUA, 405	CENTRO	MANAUS	AM	69005130	92	993074905	juan.valerb@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NIVALDO CLAUDIO BARROS	PANIFICADORA DUDA	02350591000152	R PE FRANCISCO, 308	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029320	92	991329459	nivald_32@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO SA	ATACADAO 0281 AS	75315333028119	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA, 1640	CENTRO	MANAUS	AM	69005015	92	29678461	TRIBUTARIO@ATACADAO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA DE CARNES J K LTDA	BOUTIQUE JK PREMIUM	04993160000482	AV CEL TEIXEIRA, 9555	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	33015514	DIRETORIA.JK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIEGO L P DA SILVA EIRELI	LD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	35514794000196	R IBIRAIARAS, 526	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095503	92	91402029	DISTRIBUIDORALD01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC COMERCIAL	07072967000128	AV CEL TEIXEIRA, 7687 LOJA 5	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037473	92	36111684	almeidajanne@uol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
F O DOS SANTOS ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO E AOUGUE JESUS ME DEU	08938401000107	R RUA BAGE, 451	REDENCAO	MANAUS	AM	69047390	92	992979010	HIPERJESUSMEDEU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA TROPICAL LTDA	PANIFICADORA TROPICAL	14217723000151	R BENJAMIN CONSTANT, 184	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063010	92	36111574	PANIFICADORAECONFEITARIATROPICAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELLA BEZERRA DE OLIVEIRA	SOPARIA AMAZONICA PARQUE DAS LARANJEIRAS	33824279000187	R PRF NOVA PRATA, 660 QD 52 CD VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053010	92	981928682	sopratiaamazonica@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVIA CULINARIA CONTEMPORANEA LTDA	BENTO DISTRIBUIDORA	37220590000178	R RIO PURUS, 360 QD 63 CD VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053050	92	988448929	ERICOFARIAS.ADV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C O N COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO MENDONCA	09639954000113	AV BRG HILARIO GURJAO, 388	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	984342400	BARATOEPRATICO.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GARDENE BONFIM UCHOA	FA EMPORIO E MARISCOS	34745753000148	R CLEOPATRA, 27 QD 3 LT BAIRRO NOVO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088484	92	992399378	faemporiodemariscos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA 95802894253	CIA GRILL	34708088000112	R ABONARI, 43	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086602	92	991517322	edsonferreirasilva2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANOELE DE SOUSA RIBEIRO 02375157338	KISABOR	27662021000129	R GETULIO VARGAS, 821	CENTRO	MANAUS	AM	69020011	92	993266510	JUNIORJOIASCENTRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEM PRATICO REPRESENTACOES COMERCIO ATAC	BEM PRATICO	30838253000108	AV NS DA CONCEICAO, 837 C DE DEUS	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099225	92	994957863	BEMPRATICO2022@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAS MARIAS PANIFICADORA E CONVENIENCIA L	LAS MARIAS PANIFICADORA	37164182000146	AV LAGUNA, 2030	PLANALTO	MANAUS	AM	69044800	92	33025738	CONTASAPAGAR@CHECKSTOCK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HEIDERVAL R RIBEIRO DA COSTA	LOJA SABIA	34591115000110	R S JERONIMO, 203 CS A	BETANIA	MANAUS	AM	69073320	97	34611233	LOJASABIA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ATHAYDES MARIANO FELIX JUNIOR	ATHAYDES MARIANO FELIX JUNIOR	22626606000170	BC S RIO DE JANEIRO, 175	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69057201	92	984342454	ATHAYDESjunior@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PLANCA LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA	GRAAL	22071437000159	AV CEL TEIXEIRA, 6086 LOJA 02	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036725	92	981722257	conveniencialanca@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA L	ATACK ATACADISTA	03488542000143	AV S COSME FERREIRA, 3700	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007018	92	21262843	CONTROLE@DUNO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	COMERCIAL PATRICIA	28651422000146	R CURRAIS NOVOS, 25 QUADRA 435	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69097500	92	988475317	PATRICIA.CLINICOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCAD	COMERCIAL LB CARVALHO	35352553000198	R PRFA CANDIDA VEIGAS, 1	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093597	92	991375786	comerciallbcarvalho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO SA	ATACADAO 0286 AS	75315333028623	AV RODRIGO OTAVIO, 900 LOTE 1	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	29678461	TRIBUTARIO@ATACADAO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA THALITA RAMOS MENDONCA 70341629219	MF REFEICOES	33790665000103	R CRISTAIS PAULISTA, 26	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087661	92	36819968	VALCI6136@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RISO DRINKS E FOODS LTDA	RISO DRINKS E FOODS	35916681000117	AV CEL TEIXEIRA, 9555 LJ 16	PNT NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	992219046	S_OMELO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO EMILIO LOUZADA DA SILVA	MERCADINHO MANUELLA	36256911000121	AV OSCAR BOREL, 17 LETRA B	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	94357862	EMILIOLOUZADAAM584@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALINE THAIS VERISSIMO 07004815676	KITUTIS E CIA	37003577000167	R MUTUM DO NORTE, 35 CONJ 27 AP 301	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023097	92	84464983	ALINETHAISVERICIMO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHS RESTAURANTE LTDA	PONTA NEGRA PIZZA PAES CIA	22338046000158	AV CEL TEIXEIRA, 60	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	986225252	HANEMANNACARLA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I J DE LIMA	MERCADINHO E PANIF RAFAELA	84486257000195	R PREF JOAO MONTE FUSCO, 1	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059500	92	992520828	RAFAELA_AGUIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO LIMA DO CARMO	B L RESTAURANTE LANCHONETE PIZZARIA	21468182000108	R NELSON RODRIGUES, 86	COMPENSA	MANAUS	AM	69035351	92	994534033	BLPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEX FERREIRA DE LIMA 00316546224	MERCADINHO E ACOUGUE LIMA	31136205000122	AV GRANDE CIRCULAR, 11033	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099785	92	992308124	mercadinholima.am@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CONDE LTDA	CONDE DO PAO	04486759000349	R DEP ANTONIO FIGUEIREDO, 10 CENTRO COMERCIAL A CAMPOS ELISEOS	ALVORADA	MANAUS	AM	69042000	92	36562888	CONDEDOPAO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PAO E VINHO SUPERMIX CONVENIENCIA LTDA	PANIFICADORA PAO E VINHO	26667446000168	AV PEIXE CAVALO, 40	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	91417357	PAOEVINHOSUPERMIX@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E PONTES LTDA	NEGUINHO BOM PAES E CONFEITARIA	22161528000185	R IGARACU, 48	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099120	92	984068476	VALCILENECOSTAPONTES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMLINHARES SILVA	CASA LINHARES	18612618000178	R PEDRO LIMA, 199	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015658	92	991842646	AILA2010GABY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C M DE MACEDO CIA LTDA	MERCADINHO 5 ESTRELA	22770461000186	R DIBO FELIPE, 314	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	94947055	REBECA_MACEDO16@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE D MAGALHAES MAIA	J DE D MAGALHAES MAIA ME	03288746000130	R MAJ-EX CARVALHO, 239	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093527	92	32283064	JOENVE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J P COMERCIO DE PAES LTDA	MERCEARIA DO PAO	13982851000129	R GABRIEL GONCALVES, 20	ALEIXO	MANAUS	AM	69060010	92	991924403	JOAOCARNEIROCUNHA35@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAROLINY SILVA LOPES EIRELI	THIPI	22824616000110	R FAUSTO P MAIA, 48 QD 61 CJ ET 1 CN	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095070	92	992863143	RESTAURANTEOLIMOEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO AMOEDO NETO 60732652200	NETAO RESTAURANTE E CAFE DA MANHA	33060607000116	R DA STA VALERIO BOTELHO DE ANDRADE, 247	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079260	92	92766497	amoedoneto78@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M F B DOS SANTOS	FRAN VARIEDADES E ESTIVAS EM GERAL E PEI	33490578000122	PR DA PONTA NEGRA, 298	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	984384190	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO ALVES LTDA	MERCADINHO ALVES	19669089000101	AV GETULIO VARGAS, 1822 A	CENTRO	MANAUS	AM	69020011	92	32348299	SUP_ALVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO K E B LTDA	MERCADINHO DA FAMILIA	05577210000160	AV LAGUNA, 82 LOJA A	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038010	92	992937403	rayane_15Bruna@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MESTRE DO PAO PADARIA LTDA	MESTRE DO PAO	35226399000108	AV BRASIL, 10 C	COMPENSA	MANAUS	AM	69036110	92	991485150	MESTREDOPAO.ADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JACER L R DOS SANTOS EIRELI ME	MERCADINHO E ACOUGUE JL	23549418000158	R MARAJO, 232 LT PROMORAR ALVORADA	ALVORADA	MANAUS	AM	69042190	92	33482853	CASADACARNE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E SERRA RODRIGUES	MERCEARIA STEFANIE	01721192000198	R DA STA URUCUM, 356	COROADO	MANAUS	AM	69082645	92	36442616		PLUXEE ALIMENTACAO
NARCISIO COSTA DO NASCIMENTO 73745677234	MERCADINHO FROTA	35731584000150	AV BEIRA MAR, 925	COROADO	MANAUS	AM	69080030	92	988426559	NARCISIOCOSTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ESPANTALHO PNEUS LTDA	ESPANTALHO PNEUS LTDA	02314882000780	AV COSME FERREIRA, 1225	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	32373500	CONFILIACAO@ESPANTALHOPNEUS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
WUILBEN MENEZES DE SOUSA	MERCADINHO MENEZES	12521839000154	R ANTONIO FIGUEIREDO, 506	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037525	92	36569905	WUILBEMMENEZES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCA PAULA DA CRUZ ME	MERCADINHO PAULA	05883399000110	R VER. PLACIDO DE CASTRO, 26 A	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040170	92	32382613	OSEAS_2010@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NICOLAS DE SOUZA SANTOS	ACOUGUE DO VEL	21878445000149	AV TIMBIRAS, 122 QD 100 CJ CN ET 2 NC 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090010	92	991863620	NICOLAS_MANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO DE PAULA ARAGAO ME	ALO KFE REST E LANCH	07531066000157	R BERNADO RAMOS, 199	CENTRO	MANAUS	AM	69005310	92	30197213	RODRIGO_ARAGAO@CLICK21.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LRP COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS EIRELI	HAUS CAFE	33264812000101	AV TEFE, 154 SL 01 TER	JAPIIM	MANAUS	AM	69078000	92	991028812	contato@haus.cafe	PLUXEE ALIMENTACAO
KATIA R R RODRIGUES EIRELI	MERCADINHO KATIA	01582723000109	R PIMENTA BUENO, 422 B	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063120	92	36635374	KATIAPIMENTABUENO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J H BALLUT NETO	J H BALLUT DISTRIBUIDORA	16904343000110	R ALAIDE ROCHA, 373 A QD D CJ PETRO	ALEIXO	MANAUS	AM	69083030	92	36397444		PLUXEE ALIMENTACAO
SMAMAGALHAES LTDA	MERCADINHO E VAREJAO BETANIA	30568481000105	R ADALBERTO VALE, 140 C 01	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	996128721	mercadinhobetania23@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MERCADINHO E ACOUGUE BARATO TOTAL LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE BARATO TOTAL	34547158000106	R MNS. PACELLI, 649 CONJ 31 DE MARCO I	JAPIIM	MANAUS	AM	69078390	92	991874512	srtrasnportedecarne@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RSDE OLIVEIRA LTDA	HORTIFRUTI OLIVEIRA	12486043000108	AV PAULO VI, sn CJ JD PETROPOLIS 37	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067390	92	992668720	HORTIIFRUTIOLIVEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RIO NEGRO SUPERMERCADOS	26601117000386	R MARGARITA, 6 QUADRA60	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	991423522	RH.EMPORIOENEGRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613001090	AV AUTAZ MIRIM, 9360 LOJA 01	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	32235713	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
TOMATET FRUTAS E LEGUMES LTDA	TOMATET FRUTAS E LEGUMES LTDA	01015912000108	AV ABIURANA, S/N	DISTRITO INDUSTRIAL	MANAUS	AM	69075010	92	6151944	www.branicio@interlins.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
XAVIER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERC DA ECONOMIA	84543057000127	R GURUPI, 2323	REDENCAO	MANAUS	AM	69047010	92	36514194	FINANCEIRO.ECO@SECONOMIA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GENIZA BARBOSA RIBEIRO ME	GENIZA BARBOSA RIBEIRO ME	34501353000197	R MOGI MIRIM, 94	ALVORADA	MANAUS	AM	69043200	92	32387644	GERCILAINEBARRETO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PROTTEINA COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTD	PROTTEINA DISTRIBUIDORA	35794901000187	R PRAIA DE CANOA QUEBRADA, 481 LT 19 QD 39 RES	TARUMA	MANAUS	AM	69041363	92	984802002	LUCASDIASDEARAUJO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LABELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DA CARNE	08082791000158	AV PEDRO TEIXEIRA, 86	D PEDRO	MANAUS	AM	69040000	92	32385090	CASADACARNE_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIONEI OTAVIANO DA SILVA	MERCADINHO SONA	24302345000168	R SABUGUEIRO, 31	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088557	92	993814785	MARCIONEI10SILVA@HOTMIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CASA DE CARNES BOI BOM 3	14141553000179	AV DNA COSME FERREIRA, 6110 A	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	32497605	BOIBOM@MASTERFRIGO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA 87890097204	MERCADINHO PRECO BOM	23013259000172	R ESTRELA RAJADA, 1310 CASA	REDENCAO	MANAUS	AM	69047430	92	993477407	RIBEIROJY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PG CANTINAS E DELIVERY LTDA	MELIHA STEAK	35184899000124	R PE MANUEL DA NOBREGA, 42 CJ D PEDRO	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040490	92	981166756	mirella.gomesgoncalves@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
GFM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICO LTDA	QUERUBIM RESTAURANTES	26928221000118	R HENRIQUE MARTINS, 571	CENTRO	MANAUS	AM	69010010	92	992067717	MARCIOCELANI_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J L A JARDINA	COMERCIAL J L	01699152000197	R PROF ERNANI SIMAO, 1631	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065060	92	36338717		PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO LEITE CORREA FILHO ME	CHURRASCARIA E PIZZARIA LEITE	16843951000162	R DR. MENANDRO TAPAJOS, 9	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008060	92	36157923	CHURRASCARIAEPIZZARIALEITECP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MELO SORVETERIA LTDA	SORVETERIA FRUTOS DE GOIAS	37152727000102	R BR DE JUCUI, 18 LJ UNIDADE 05	FLORES	MANAUS	AM	69058190	92	995154500	FRUTOSDEGOIAS.PRQLARANJEIRAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JBFERREIRA BRAGA	MERCADINHO J B	01470735000141	R DR. 21 DE AGOSTO, 198	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042590	92	32382352	JB.BRAGA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
I M S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO BOAS NOVAS	18678118000139	R PRF ITAETE, 38 CONJUNTO NOVO CANAA	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	988543098	WILLAMTOP1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L2N REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	L2N DISTRIBUUIDORA DE BEBIDAS	15017268000103	AV DES JOAO MACHADO, 5332	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	32238423	THIAGO@POSTOMETAO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEONARDO REBELO DA SILVA	LDM COMERCIO E SERVICOS	13047918000138	R 15, 374 CJ MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69093540	92	991799786	LEO.VENUM.MANAUS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
36051238 TACIANA BEZERRA CARDOSO	RESTAURANTE PARA AMAZONIA	36051238000193	R FRANCISCA MENDES, 683	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099345	92	992023301	TACYANABC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I F DA SILVA SOUZA	MERCELISA	08165434000153	R ANAXIMENDES, 31 QD 7 F	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088440	92	993310404	ESMERALDASILVASOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A S LINS	GRUPO MNM LINS	27652703000150	R TEN. RIO TARAUACA, 20 Q 53 CJ VIEIRALVES SALA 1	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053580	92	33485792	MARCOSLINSFJV@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MICHELEN BRITO LOBO	AKIATEM	14499240000197	AV CDOR MAX TEIXEIRA, 2020	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093770	92	991123431	MICHELENLOBO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALTEMIR GONCALVES DE SOUSA 99983478234	VGTECH INFORMATICA SEGURANCA	23977706000103	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 406	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	992673722	VALTEMIR110@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000406	R EXODO, 19	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093467	92	36673767	CONTASARECEBER@SUPERNOVACIDADE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	LANCHE E CAFE DU ZE	36941421000164	R BR DE PARANAPIACABA, 627 QD 18 LT 37 LOT	FLORES	MANAUS	AM	69058210	92	985259927	JOSELUISOLIVEIRA91@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE S SILVA COMERCIO DE GAS	DISTRIBUIDORA VIANA GAS	11143375000127	R ANTONIO FIGUEIREDO, 242	ALVORADA	MANAUS	AM	69042000	92	91710301	econtec.contabilidade@oi.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALVES E OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AL	MERCADINHO OLIVEIRA	19337316000100	R S MARCAL, 42	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099245	92	992731225	ALVESEOLIVEIRA.COMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS HENRIQUE DAS CHAGAS ALBUQUERQUE 8	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE CONSULTORI	33414847000171	AV DEP AMERICO ANTONY, 1959 CASA 1	JAPIIM	MANAUS	AM	69076810	92	32373982	CARLOSHENRIQUECA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WASHINGTON LUIZ MODA BELEZA NETO 0360934	GALINHEIRO RESTAURANTE	34602080000177	R TOMAS DE VILA NOVA, 540 AND 1	CENTRO	MANAUS	AM	69020545	92	988070961	MENDESTHAYANY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO 05527317	BUTECO DA LORA	21792424000106	R GANDU, 5	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096060	92	981555877	LUCIA.MARIANUCLEO06@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BARBOSA E METELES LTDA	O FORNECEDOR	28410230000148	R PESQUEIRA, 29	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038830	92	988293473	AMANDA.METELES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCAS HORTA REGO 03740766263	COMERCIAL BEN	36718505000133	R VALERIO BOTELHO DE ANDRADE, 539	S FRANCISCO	MANAUS	AM	69079260	92	993150565	LUCASHORTA9315@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GMM RESTAURANTE LTDA	PAPAI RESTAURANTE E PIZZARIA	26747621000127	R PARA, 187 QD 61 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053575	92	981026656	PAPAI.RESTAURANTE.PIZZARIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G T S BUFFET MANAUS LTDA	DEBORA SERV DE CANTINAS E ALUGUEL EQUIP	23127696000117	R RIO EUFRATES, 9 QD 15 CONJ GALILEIA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69090647	92	996148675	CARLOSEDSONOLIVEIRADASILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RISOTTO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	RISOTTO MIX	34019343000110	AV NOEL NUTELS, 1762 LOJA 4007 EDIF SUMAUMAPARK SHOPPING	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	32376540	GSAM.FATIAGRILL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C FILGUEIRA ME	HIPER JESUS ME DEU	14801440000152	R ESTRELA RAJADA, 1338	REDENCAO	MANAUS	AM	69047430	92	36542292	HIPERJESUSMEDEU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
27155467 EDIZ DE OLIVEIRA SILVA ME	EDIZ FRIOS	27155467000167	TR CIPO ALHO, 534 LT JOAO PAULO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088053	92	991578236	EDIZFRIOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANDY RODRIGUES CASTRO	COMERCIAL H RODRIGUES	23742268000102	R DEP TUPINIQUIM, 80	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090820	92	991246644	SANDYNETOLUIZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBUQUERQUE TRANSPORTES E NAVEGACOES EIR	MERCANTIL E FERRAGENS THIAGO	24322116000105	AV S MARIO YPIRANGA, 699 SL N.104 1 ANDAR CO	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	97	34911857	SILVIOLOPES34@OTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSILENE MAIA BARROSO	BAZAR NENY	13751747000123	R PAULO LOPES, 182	COROADO	MANAUS	AM	69080340	92	36442452		PLUXEE ALIMENTACAO
VIEIRA E LOPES PIZZARIA E RESTAURANTE LT	PONTUAL GOURMET	29250166000148	AV AUTAZ MIRIM, 6100 BL 2 ETAPA B LJ 3019 L 3 SHOPP CIRCULAR	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	991733444	PONTUALGOURMET@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ROSETE RAMOS PEDROSA	MERC DA VAL	07796442000135	R BARREIRINHA, 37	PARQUE DEZ	MANAUS	AM	69058808	92	32364746		PLUXEE ALIMENTACAO
FINO SABOR CEARENSE COMERCIO DE MARISCOS	FINO SABOR CEARENSE CONGE E MARISCOS	22731097000145	R WILSON MEDEIROS, 10 CJ NOVA FRIBURGO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054030	92	991156746	CEARALOCACOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A P N BARROSO	MERCEARIA THALIA	06992194000135	R MAL. UTA, 5 QD-D	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037563	92	984177096	ADRIAnunes503@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARMITARIA I E COMERCIO DE A LTDA ME	DELICIAS DA PEPETA	13439387000129	AV PENETRACAO GALILEIA, 12	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090000	92	30887700	MAROLANGEBCAMPELO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIADNE FRANCA MEIRELES 41854853287	CAFE E LANCHE SABOR EXPRESS	34761151000184	AV GETULIO VARGAS, 1056	CENTRO	MANAUS	AM	69020011	92	991801186	ARYMEIRELES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLA JEANI PAIVA BRASIL 00361278250	CASA DA FARINHA	36897329000144	R JAFRA LEBRON, 51 CJ DOCE	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095362	92	984687724	KARLINHAJEANI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C FACCO LTDA ME	SUPERMERCADO RIO NEGRO	01216972000180	R TUCANAIRA, 76	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087550	92	984476204	JC.FACCO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GLACIENE A CAMPOS ME	MERC SERVE BEM	02773373000191	R MANGERICAO, 116 LOTE 16 IV ETAPA	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088472	92	36819660	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
MAURO JOSE MOREIRA	SABOR NATURAL	05087064000195	AV CONSTANTINO NERY, 1218 CS A	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	991495843	MAURO.JMOREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUANNE DUARTE PADILHA MARUOKA 7465211727	MARUOKA KIDS	24253959000105	R D DIOGO DE SOUZA, 320	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054641	92	999821549	suanne.padilha@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMEN	MERCADINHO GB	30994576000182	R IZAURINA BRAGA, 280	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	93508338	MARCIOPADOCAGB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIANA DA FONSECA MALAQUIAS	OBA REFEICOES E EVENTOS	14691046000109	R FAUSTINO MOREIRA, 8	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067521	92	994003704	JUFONSECAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALDECIRA XAVIER DACIO ME	COMERCIAL XAVIER	03847129000128	R TIUMA, 2 CJ F MENDES II QD 149	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097121	92	33453310	AL_DECIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DT REFEICOES LTDA	DELICIAS DA TE	36868760000162	R ENEAS CARNEIRO, 75	JAPIIM	MANAUS	AM	69077512	92	981342022	teresacris31@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
REDE LEVE DE SUPERMERCADOS LTDA	MERCADINHO ALVORADA	18293716000270	R PRF ANTONIO GIULESSE, 358	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	984102874	ALVORADAMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GOIANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	GOIANIA VEICULOS	12772758000127	AV ENG. PRAIA DA PONTA NEGRA, 02 QUADRA 1A	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	92025931	WJPRR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MICHAEL LEDESMA MAURA	SEPMO	35828362000150	R CON WALTER NOGUEIRA, 1595	JAPIIM	MANAUS	AM	69076340	92	33476229	LEDESMAMICHAEL87@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MATHEUS HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA 70321	MERCADINHO MIX OLIVEIRA	36452980000100	R PIQUIARANA, 33	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093169	92	982121313	MANOEL-OI@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R F FOODS FACILITIES E REPRESENTACAO LTD	APETTITUS FOOD SERVICES	16897135000131	AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811 LJ 3 B 3 C EDIF SKYE PLATINUM OFFICE	CHAPADA	MANAUS	AM	69050055	92	981139752	TENRENATO.EB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VIANA	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VIANA ME	34581330000130	R QUIDE QUEIROZ, 16	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027590	92	36713395	HELP.SZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A MORAES SOPER ME	MERCADINHO E ACOUGUE SAO JOSE	11359769000117	R JANAUACA, 77 A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085240	92	36398276	MARLUCIA38@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILSON MACHADO MONTEIRO	MERCADINHO W M	63700199000180	AV RIO NEGRO, 11 CONJUNTO ELDORADO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050520	92	32361551	ERICABURGOS1978@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPACOTADORA NOGUEIRA LTDA	NOGUEIRAEO SUPERMERCADO	31188369000284	R CAMPOS BRAVOS, 465	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	993908347	RITANOGUEIRA117@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO NELSON FERNANDES DA ROCHA	BAR E RESTAURANTE DO PAULLO	17739131000198	R CONCEICAO DO NORTE, 58	FLORES	MANAUS	AM	69058105	92	33087066	PAULONELSON36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JONAS CLAUDIO DE LIMA	JONAS CLAUDIO DE LIMA 00144593297	30038380000114	R LEOPOLDO KRICHAMA DA SILVA, 54 ANEXO II	FLORES	MANAUS	AM	69028133	92	88193800	JONASCLAUDIO80@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PURA VIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	PURA VIDA	22817934000153	R S BONIFACIO, 204	ALEIXO	MANAUS	AM	69060005	92	984011555	kelsencruz_06@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M DAS C O DE MENEZES LTDA	SUPERMERCADO BARATO DMAIS	19172874000154	R AGATHA, 550	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087049	92	36823320	neto-q@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDECIR FERREIRA VERAS	MECADINHO OPCAO	18584277000174	R BERIMBAU BAIANO, 266 TERREO	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084030	92	92252650	FLORESJANEFLORES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA J A LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSA SRA DE	08348503000164	R D ITAETE, 375	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	92779567	ANTONIO.LEDA@OI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DTDANTAS LTDA	MERCADINHO BOM PRECO	34964648000108	R FIGUEIREDO PIMENTEL, 32	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088563	92	984518408	KIBARATO31DIOGO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MARILUCIA BARRETO PRAIA	LUCIA PADARIA	08563357000190	R FRANCISCO DE FREITAS, 100	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093260	92	999442289	BARRETOPRAIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 442	CIA DO SABOR HAMBURGUERIA E PIZZARIA	30015868000126	R CARNAUBEIRA, 45	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015090	92	41414312	ARCELEITE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IMPORTADORA E EXPORTADORA NAZIRA LTDA	IMPORTADORA E EXPORTADORA NAZIRA LTDA	04810325000190	AV NOEL NUTELS, 1762 LOJA 2105 SUMAUMAPARK SHOPPING	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	99407449	NOHA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZILDA MARIA TAVARES DA SILVA XAVIER EIRE	SUPER CAMPO GRANDE	03631945000108	R CAMPOS BRAVOS, 1868 A	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	36514194	FINANCEIRO.ECO@SECONI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
T BARAO DE OLIVEIRA COMERCIO	CASA DA CARNE YKARO	26417728000107	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 211	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059800	92	33426422	CASADACARNEYKARO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JACOB GAMBOA AMARAL	JL HORTIFRUTI	23473273000159	R CAMURAI, 12 C	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088320	92	984322532	remix-jk_@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CESAR DA CUNHA COELHO 94331570282	CESAR DA CUNHA COELHO	36975370000191	R PAPUCAIA, 12	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088102	92	82174941	CEZARDACUNHA93@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELA MORAES DA SILVA	DISTRIBUIDORA BARE	28218023000196	R NOVA REPUBLICA, 142	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008030	92	994057105	MARCELA.MORAES.SISIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RICARDO BARBOSA TAVARES 20161522220	RICARDO BARBOSA TAVARES 20161522220	31566449000145	R SUCUPIRA, 186 CONJ KYSSI	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040350	92	96143098	pepichurrascaria@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAROLINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DROGARIA CASTANHEIRA	33251070000252	AV COSME FERREIRA, 1031	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085015	92	992449125	LINA.AUDITORE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASAS DO OLEO LTDA	CO SUPERMECADOS	04559308000122	R DELFIM DE SOUZA, 125	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063460	92	36139303	victor@grupoassayag.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ CARLOS DA SILVA GARCIA JUNIOR 75715	NATTU FIT	29480989000160	R ALBERT SABIN, 11 CJ	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054724	92	981812070	NATTUFIT.CHEFGRACY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO EVANGELISTA LIMA ME	MERCADINHO E AOUGUE LIMA	63653869000155	R PAULO VI, 8	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067390	92	32379014	BRUNO_M.LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERISMAR ARAUJO DOS SANTOS 62459007272	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA SOPHIE	21400464000165	R PRFA LEA ALENCAR, 16	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	994493771	ERISMARSOPHIE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F B R LANCHONETE LTDA	DUDU LANCHE E PIZZARIA	13845899000195	R MIN. DAS ESMERALDAS, 20	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087055	92	36819456	FRANCISCOORLENO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J J CAVALCANTE AZEVEDO JUNIOR	LA HORTA BOUTIQUE	27434394000142	AV PRF NILTON LINS, 1591	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	30858978	LAHORTABOUTIQUE@LAHORTA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIELSON DE SOUSA HOLANDA	MERCADINHO HOLANDA	11344865000191	R MASTRUZ, 84	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088429	92	991716123	ELIELSON.HOLANDA75@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IZABEL CRISTINA BARBOSA CHAVES 007694232	HORTFRIOS	32523106000166	R DA STA ELIANA, 19 LT BOM P	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059423	92	984761131	IZABELCRISTINACH.LAMEGO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PORTEIRA ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA	PICANHARIA PORTEIRA	28814570000134	R CARLA TUPINAMBA, 1 (Cj Belvedere)	PLANALTO	MANAUS	AM	69044050	92	982062101	FINANCEIRO@PORTEIRAPICANHARIA.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M BEZERRA	MERCADINHO MARLENE	05292300000105	R STA LUZIA, 46	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059580	92	995035791	MARIAMARLENE.BEZERRA@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CALARDAN TIAGO MARQUES	CASA DE CARNE MODELO	06236909000120	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 646 LJ 1	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020130	92	991722127	TIAGO.CALARDAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIMA E OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	ORTIFRUTE CEZAR	30352970000117	R PAULO LOPES, 279	CORDADO	MANAUS	AM	69080340	92	999636706	JUNIO6177@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VAGNER ROSSO BIGRANTE ME	MERC SAO JOSE	06023613000120	R 8, 5	ALVORADA	MANAUS	AM	69043140	92	88162425	VAGNER_ROSSO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA APARECIDA DIAS 29409365287	MARIA APARECIDA DIAS	13182243000130	R LEANDRO FERREIRA, 26	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084463	92	999698593	fcdsacarla@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
T DE LIMA RABELO	PRATOS DE OURO	18008704000176	AV LEONARDO MALCHER, 719 AN 3	CENTRO	MANAUS	AM	69010170	92	33210467	PRATOSDEOURORESTAURANTE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AZEVEDO E OLIVEIRA MERCADINHO LTDA	MERCADINHO OLIVEIRA	10562500000170	AV BEIRA RIO, 669	CORDADO	MANAUS	AM	69082660	92	36441975	MERCADINHOOLIVEIRA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPRA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	EMPORIO SANTA FE	13009630000179	AV CONSTANTINO NERY, 1360	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	33068008	ADRIANA@SANTAFEAM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VIEIRA E PINTO LTDA	VIEIRA E PINTO LTDA	08236935000183	R ROGERIO MAGALHAES, sn CASA 5A, QD 242,NUCLEO 14,CJ ET 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094600	92	991493370	JUNIORMARIOPINTO2010@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M I MOREIRA DE SOUZA EIRELI	M I MOREIRA DE SOUZA EIRELI EPP	23741611000196	AV DES JOAO MACHADO, 482 LOTE 04 SN	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	30718997	IRENESANTOS_MOREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SOUZA E SANTOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LT	COMSERVAM COMERCIO SERVICOS DA AMAZO	08972386000105	R CARLOS S DE MELO, 34 QD 353 CJ CN ET 4 NC 16	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098200	92	984076580	conservam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIVANIA PEREIRA FURTADO COMERCIO	DISTRIBUIDORA COMERCIAL MANA	25978638000122	R FERNANDO DE CORDOBA, 123	JAPIIM	MANAUS	AM	69077090	92	32374834	JJ_FURTADO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE E PEIXARIA TIO ITA PREMIUN E	RESTAURANTE E PEIXARIA TIO ITA	18993893000189	AV NHAMUNDA, 259	CENTRO	MANAUS	AM	69025025	92	992150569	ERLANDIASIMPLICIO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R C SILVA BARBOSA ME	MINIMERC PUJUCAN	02200742000196	R CARLOTA AREAS, 42 QD 359 CJ C N ET 4 NC 16	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69098260	92	32237442	TJKASSIOSSSS_18@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R AZEVEDO DA SILVA	TEMPERO PARAENSE	10741597000189	R JARRINHA, 55	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69017310	92	991037124	RAINEREAZEVEDO22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCINELMA OLIVEIRA LAMEIRA 00703002244	GRAO PARA COMERCIAL	28723222000151	AV BRASIL, 57	COMPENSA	MANAUS	AM	69036110	92	992483014	NELMALAMEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CACHACARIA DO DEDE EMPORIO	09256342000494	AV MARIO YPIRANGA, 1300 LJ R 3 PISO BUITI MANAUARA SHOPPING	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	33423400	GERENCIA.ADM@GRUPODEDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V E S M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	COMERCIAL ALEX	18883150000156	R DR. ARGEMIRO GERMANO, 22 LOJA 04	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090742	92	999337192	alexsanderbarreto2012@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
K D RIBEIRO	K BACANA	14173787000106	AV PRES CONSTANTINO NERY, 733 - LOJA 02 E 03	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025315	92	994733111	ESSENCIALBC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HERMES RODRIGUES DA SILVA FILHO ME	ACOUGUE E MERC SILVA	01846436000169	R HEMETERIO CABRINHA, 874	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073530	92	36291324		PLUXEE ALIMENTACAO
SPDAS NEVES	SUPERMERCADO DAS NEVES	07726415000196	AV FRANCISCO QUEIROZ, 36 BOX 03 S/N	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69093000	92	94794163	WILLARAMOS.CONTADOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOEL GOMES PEREIRA	ASSADAO GAUCHOS	18587727000182	R EDUARDO PRADO, 13	COMPENSA	MANAUS	AM	69035640	92	994420587	JGPERREIRAME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO GOIANO LTDA	EMPORIO GOIANO	14113764000106	AV TORQUATO TAPAJOS, 6584	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	99960654	emporiogoianoam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
L A DA SILVA CIA LTDA	CONVENIENCIA PARANA	10918244000101	R S 24 DE MAIO, 717	CENTRO	MANAUS	AM	69010080	92	91916369	lantoniosilva212@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SJA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	RESTAURANTE EDYSSANDRA	12372336000164	R SOLIMOES, 1300	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075490	92	994877279	EDYSANDRO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVID ROQUE FELIPE 71753168287	DAVID ROQUE FELIPE 71753168287	23460904000103	R JOSE DA SILVA LIMA, 67 CS B	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053360	92	991947621	IDAMEDEIROSLI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIAS FROTA FERNANDES ME	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	26011616000151	R DOS TANGENTES, 42 QD 14 C	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088651	92	994063859	MERCNOBRE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO AKICOMPENSA COMERCIO DE PRODUTOS	EMPORIO AKICOMPENSA	34373061000116	R TEOFILO DIAS, 405	COMPENSA	MANAUS	AM	69036100	92	984043861	moisespinheiro4848@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MACIO ALENCAR LOPES	MERCADINHO LOPES	13021208000139	R JOSE DO BELMONTE, 433 RUA 15	PLANALTO	MANAUS	AM	69044630	92	994967467	franciscomacioalencalopes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL SANTOS LTDA	SANTOS	27393934000197	AV MULATEIRO, 1086	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	991697408	SANTOSMERCANTIL@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MVBERNARDO LTDA	TOP GAS	24523109000171	R CONFREI, 10	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088164	92	992352204	madson.viana94484184@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A K SANTOS R E COM DE PROD LTDA	A K SANTOS	07819838000150	AV BRG HILARIO GURJAO, 324	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	32336079	aksantosrep@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO DAS FRUTAS LTDA	EMPRIO DAS FRUTAS	12321558000158	R EDWARD COSTA, 1	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057075	92	992229997	EMPORIODASFRUTAS3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO CATANHEIDE PANTOJA	AOUGUE MERCADINHO E ACOUGUE CAUA	18666298000139	R FIALHO D ALMEIDA, 312	COMPENSA 1	MANAUS	AM	69035070	92	91482612	PEDROPANTOJA818@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TEMPERO DE MAE COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	TEMPERO DE MAE	13211429000170	AV PRF NILTON LINS, 3259 LT 04 LJ 03 ED PREDIO UN	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	991991930	TEMPERODEMAE.ALIMENTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDENILSON TEIXEIRA DA SILVA LTDA	MERCADINHO SUPER SILVA	02614380000180	R GAMELEIRA, 492	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099352	92	92586250	JUNIORJOIASCENTRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J L DE S CRUZ ME	CASA DA CARNE	07387165000107	R ANTONIO CASTILHO, 1	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086127	92	36824780	JANDER.CRUZ@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVA E SANTIAGO LTDA	PANIFICADORA PAO DE OURO	11758206000100	BC DEP ARARUNA, 7	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075410	92	91581296		PLUXEE ALIMENTACAO
WESLLEY DA SILVA MIRANDA 02161151240	WESLLEY'S	36158144000118	R AFONSO PENA, 800	CENTRO	MANAUS	AM	69020160	92	981606088	WESMIRANDAA2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIVALDO SILVA BARBOSA 73034576234	V E LANCHE	37377117000107	TR ME ABA EFIGENIA, 26 BOX 12	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027550	92	993541304	ELIVALDOSB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
13840098 OSVALDO FERNANDES MUNIZ	OSVALDO FERNANDES MUNIZ 04187127356C	13840098000137	R ARIAU, 110	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099184	92	92622913	OSVALDO.FERNANDES0505@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G DE BRITO E CIA LTDA ME	BOX CEARA	01305597000145	AV AUTAZ MIRIM, 5180	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	32484685	SUPERBOXCEARA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SEVEN LTDA	CANTO DA AMAZONIA	26823305000197	R CDOR J G ARAUJO, 13 SALA B	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029130	92	991521015	MANUELCANTO@MGMCONSULTORIA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO VITORIA LIMITADA	MERCADINHO VITORIA	28832626000183	AV JORGE BIVAQUA, 17	JAPIIM	MANAUS	AM	69078100	92	81282270	ANDREZAMOREIRA84@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NMENDES DUQUE	PANIFICADORA E CONFEITARIA SERPAN	04079902000116	R CEL MONTEIRO TAPAJOS, 34 BOX C9	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094260	92	981646661	financeiro@serpan.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A J B DA SILVA COMERCIO	MERCADINHO SANTA MARIA	11519015000187	AV CURACAO, 2 QUADRA310 CONJ NOVA CIDADE	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097235	92	36675239	SANTAMARIALOJA334@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA AUCILIADORA ALVES SENA FADUL 55925	MARIA AUCILIADORA ALVES SENA FADUL	11764662000154	R MARAJO, 118A	ALVORADA	MANAUS	AM	69042190	92	32381349	DIOGENES.FADUL0311@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZACARIAS FERREIRA NETO	MERCADINHO E PANIFICADORA COXIM	03428354000120	R CEL WALTER ORION, 15	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074762	92	984048867	severinoferreira_18@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANACELIO ARAUJO FROTA	MERCADINHO MILLENA	22742457000104	R DR. BARREIRINHA, 76	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085180	92	984069655	MERCADINHOMYLLENA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F LOPES DE FREITAS	BARATO TOTAL	08086599000130	R GIRUA, 30	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	991050187	ligiaflora67@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M J P MACHADO LTDA	M J P MACHADO LTDA	32782846000117	R RIO PURUS, 5 QD 36 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053050	92	986375054	rh@viendoriomar.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
GLEICY ALVES DA CRUZ ME	MERCADINH0 LB	14712342000149	R CRATEUS, 254 A LOT RIO PIORINI	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015455	92	36534608	WWW.ALVES.GLEICY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE DE CARVALHO FERREIRA 87432633215	MERCADINHO E AOUGUE YASMIN	34124400000120	R HELENA CARDOSO, 234 CJ	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059290	92	991217432	ANDREDECARVALHOFERREIRA7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMLA E S LTDA	COMLA E S LTDA	02670746000138	AV OLAVO BILAC, 1288 AN 1	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065060	92	92009697		PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIO FREITAS DE BRITO	CASA DE CARNE DO POVO	34541187000152	R IBICARE, 115	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69018608	92	94270205	jdarkarcgarcia0@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	08713624000672	R IBIRAIARAS, 686 QD 0170 LTS 4/A 6/A TERREO FRANCISCA MEN	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095503	92	993900695	casadacarneotavio.cartoes@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ADAO E EVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	MERC E FRUTARIA ADAO E EVA	03470533000125	R PROF RAYMUNDA MAGALHAES, 103	COROADO	MANAUS	AM	69080271	92	36443194	MERCADINHOADAOEEVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	MERCADINHO SALVADOR	12454779000102	R JOAO PAULO I, 336	ALVORADA DOIS	MANAUS	AM	69042210	92	32386562		PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR	45543915028434	AV PEDRO TEIXEIRA, 52 LT B	DOM PEDRO	MANAUS	AM	69040000	92	36570079	DRZSERVMPN@CARREFUR.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CAIO POMPEU DE LIMA E SOUZA	MERCADINHO 3L	23007740000155	AV PRES KENNEDY, 518	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070625	92	32373861	CAIOPOMPEU@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GLENDA MODA DE FIGUEIREDO 84412496287	GLENDA MODA DE FIGUEIREDO 84412496287	32558192000142	R ARMANDO MENDES, 13	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	93171752	glendamodafigueiredo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MICHELL SOUZA NASCIMENTO BATISTA 8469083	MICHELL NASCIMENTO CONSULTING PERSON	24597620000118	AV CEL TEIXEIRA, 01 BLOCO A	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	992832705	pastelariabistromanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F P DA SILVA MINEMERCADOS	MERCADINHO N F	06969128000144	AV E, 5 QD H SHANGRILA IV	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054727	92	992134120	MF.BEZERRA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S M COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAM	MANAUS MIX	30533899000179	AV DA STA RODRIGO OTAVIO, 5211 LT 2B LOJA C	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	984306374	MANAUSNIX01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KATYUCE OLIVEIRA VIEIRA	RESTAURANTE VITORIA	21493105000108	AV FLORIANO PEIXOTO, 215 SL 201 A COND H AM	CENTRO	MANAUS	AM	69005070	92	30172525	KATYUCEVIERA@GMAUIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAUDENILTON DA ROCHA MARINHO 00402947223	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LAURA ROCHA	27382695000170	R RIO ENDIMARI, 63	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086002	92	981404328	COMERCIAL.LAURAMAISA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALIANCA SUPERMERCADOS EIRELI	ALIANCA SUPERMERCADO	15089616000158	R PRES CAJUARANA, 9	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69037810	92	991893458	LENESZLIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAQUEL VICENTE DOS SANTOS 89357574204	RAQUEL RESTAURANTE	27988642000105	R SOCRATES GONCALVES, 1	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093360	92	994990399	RAKELSTM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S GESTAO EMPRESARIAL LTDA	VAREJAO DO CHEF	02314884000184	R DR. AGAPITO PEREIRA, 16 - LOTE EDUARDO GOMES	REDENCAO	MANAUS	AM	69049611	92	36460665	VAREJAO.CHEF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MP SUPERMERCADOS LTDA	MP SUPERMERCADOS	20324079000113	R JOAO MONTE FUSCO, 1	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059500	92	982677646	MPSUPERMERCADOMATRIZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EXPRESSO DO NORTE LTDA ME	BRAZIL NORTE	16994396000170	R JULIA MACEDO, sn QD 18 LT 14 S NLT RES	FLORES	MANAUS	AM	69058163	92	984698200	MINIEXPRESSO20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALESSANDRA ALMEIDA ANDRADE	DISTRIBUIDORA TM	26812667000182	R TEOFILO DIAS, 434	COMPENSA	MANAUS	AM	69036100	92	36254477	ALESSANDRA.ALMEIDA05@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA	ACOUGUE FE EM DEUS	11524049000160	R CASTANHO, 4	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085110	92	93493545	INFORNETCONTABIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRAXE E VIEIRA LTDA	FRAXE E VIEIRA LTDA	22831800000197	AV PARAIBA, 250	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079265	92	981217979	MARCELA_FRAXE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASARAO DO REI LTDA	CASARO DO REI	28778791000102	R NS SRA VALENTE, 66 AM	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038287	92	981113588	CJUNIOMARTINS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R J COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTD	KR FRIOS	33849812000165	AV BRG HILARIO GURJAO, 169	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	929910904	KARITAATACADISTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIBIO DE SOUZA GALVAO	PEIXARIA LIBIO E BETE	34600420000120	R SERRA DOURADA, 124	REDENCAO	MANAUS	AM	69047721	92	33049428	PEIXARIALIBIOEBETE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO IDEAL LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE IDEAL	19436274000156	R GIRONDA, 13 R PARA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095173	92	991010646	ANNECLICIA.SANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E S	CM MERCADINHO	29365966000104	R SOL DA JUSTICA, 17	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039500	92	982044514	CAMILALOPES.SANTOS23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCANTIL AMIGO	13030520000199	AV CEL COSME FERREIRA, 7004	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	36398369	JOHN.AMIGAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DELSON GOMES GARCIA 80074995200	MERCADINHO E ACOGUE 3P	36129574000101	R MQ. 29, 21 CONJ PARQUE DOS BURITIS	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097317	92	993770740	sabrinakatiadasilva2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R N COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	MANAUS FRIOS	16987065000102	R ALM. MAXIMIANO, 15	DOM PEDRO	MANAUS	AM	69040110	92	30250990	SHIRLEYANE.FERREIRA@FRIGOUM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MIGUEL CEZAR DA FROTA CIA LTDA	MERCADINHO CARONE	03922030000143	R DA STA RIO JARARETE, 1	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086081	92	991269028	CARTOES.SUPERCEZAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANASTACIO AGUIAR DA SILVA	MERCADINHO CEARA	03042505000107	R EDUARDO PRADO, 2	COMPENSA	MANAUS	AM	69035640	92	988448720	LIMARAYANE119@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I RIBEIRO DE SOUZA	MERCADINHO IGOR	11888795000132	R D, 62 SAO JOSE III	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086330	92	36810195	ISRAELR.SOUZA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO CARLOS BRITO DE MORAES 70442558252	JC EXPRESS	29537042000148	R NAZARETH MESQUITA, 2	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054501	92	994523018	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
LILIAN DE SA NUNES ME	HL COMERCIOS E SERVICOS	24862993000179	AV VERA CRUZ, 7 B	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038270	92	988262915	HL_SERV_COM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JL RESTAURANTE LTDA	REI DO CHURRASCO PREMIUM	04609098000130	R MIN. PARA, 941	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053070	92	982578000	CONTASARECEBER@REIDOCHURRASCO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ELAINE ROSSO BIGRANTE	MERCADINHO MARINGA	34768929000187	R ZENON, 542	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036580	92	36566987	ELAINE.ROSSO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIMAR DE MELO CALDAS	MERC JM	04876417000173	R 07, 86 SAO JOSE OPERARIO	SAO JOSE 3	MANAUS	AM	69086080	92	32490763	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO WENDERSON BATISTA DE FARIAS	COMERCIAL FARIAS	36725742000121	R ZULMA DE AZEVEDO, 47	PARQUE 10 DE NOVEMB	MANAUS	AM	69050690	92	988538553	COMERCIALFARIAS.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR LJ81	45543915009804	R SALDANHA MARINHO, 516	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	32334189		PLUXEE ALIMENTACAO
JEAN MICHEL FERNANDES BENTES 78582091249	CBA COOPERATIVA BRASILEIRA DE ALIMENT	36829244000129	R PERO VAZ DE CAMINHA, 04	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090314	92	992015041	cbacooperativadealimentos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDIA SOARES RODRIGUES	MERCADINHO FERNANDES	23551901000177	R DA PRATA, 207	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69006800	92	88059263	claudiasoares.amor2016@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M F L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPER JESUS ME DEU	28798244000180	R ALFREDO VALOIS, 4 CJ HILEIA L	REDENCAO	MANAUS	AM	69049470	92	30714341	HIPERJESUSMEDEU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VINICIUS MARTINS DA SILVA 01565231244	COLHER DE PAU RESTAURANTE	27856538000159	AV TANCREDO NEVES, 87	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054700	92	82291476	NAGILAMOREIRA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J J COMERCIO DE FRIOS LTDA	PASTELARIA JENNYFFER	12118290000151	R CAMETA, 5 QD 4 CJ DEBORAH	DOM PEDRO	MANAUS	AM	69040410	92	984569311	JACILEIDEANDRADE2014@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R REZENDE E SILVA	MERCADINHO JAPIIM	22044239000104	R FRANCISCO ESPINOZA, 652 CONJ: 31 DE MARCO	JAPIIM	MANAUS	AM	69077310	92	93711808	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
G P F HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	VAREJAO BAHIA JR	35900748000125	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 525	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037042	92	992114861	catufreitas@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS AUGUSTO BARROS SANTOS ME	MERC MERCANTIL CA	01288394000198	R DAS RUBELITAS, 50	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69088240	92	36380002	NAO TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
RROLIVEIRA LTDA	DISTRIBUIDORA DE FRIOS BARATO D	07234922000102	AV COSME FERREIRA, 7001	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086475	92	91921353	neto-q@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULLICIANO S DA SILVA	SUPER NOVA ESPERANCA	27664437000186	R VER. WAGNER, 29	DA PAZ	MANAUS	AM	69048000	92	93788238	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SANDRA CAMPOS FURTADO	SANDRA COMERCIO E SERVICO	20886257000108	R IZAURINA BRAGA, 546	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	36719522	SANFURTI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L E C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	MERCANTIL PONTO DA ECONOMIA	15667548000167	R DA STA FORMOSA, 172	FLORES	MANAUS	AM	69058230	92	32215017	ADRIANE.SARMENTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H F MARTINS	ARCA DE NOE COMERCIO E SERVICOS	13349990000110	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 1902	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	36634176	HAMILTOM.FEITOSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000603	AV N SRA DA CONCEICAO, 1326	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099852	92	32235713	FINANCEIRO4@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA 2011944520	KGK REFEICOES	29054224000168	R RODA MOINHO, 13 A	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69037800	92	992085786	ROBERTOKGK12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VIKTOR RODRIGO DA SILVA DANTAS 025811022	SABORETTO ESPETOS	34374376000188	R AUGITA, 233 CJ 02	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087070	92	982337979	SABORETTOESPETOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT	F QUEIROZ MEGA MIX	10980110000110	R BR ESUS, 875	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69024450	97	33435071	FQUEIROZTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO	PANIFICADORA 3M'S	34945572000165	AV SAIRA AMARELA, 11265 CDM VL DOS PASSAROS C 48	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023250	92	984278591	GILBERTORODNETO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO OLIVEIRA DA ROCHA	JF DISTRIBUIDORA	18368796000103	R S SAMATAS, 183	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087110	92	36814355	fabiooliveiradarocha37@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ERIKA GLEICY GOMES DO NASCIMENTO 7358022	MARMITAS DA FAFA	35202881000108	R BRASIL, 2	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074767	92	996044048	ERIKA27_GOMES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE DA SILVA E SILVA 58093117253	COMERCIAL ANDRE	11768630000127	R DO CAREIRO, 130	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085190	92	992209880	Andre.40silva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001331	AV MIN. EDUARDO RIBEIRO, 453 A	CENTRO	MANAUS	AM	69010000	92	36334662		PLUXEE ALIMENTACAO
BDA SERVICOS EM CONSTRUCOES E COMERCIO D	BDA SERVICOS EM CONSTRUCOES E COMERCIO	17010074000101	AV GEN-EX RIO JUTAI, 124 QUADRA 75 VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053020	92	33231054	RONALDOBDA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA L	MERCADINHO SOUZA	23298138000114	R GEN-EX GROELANDIA, 4 CS CS CS CS	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075391	92	998630622	SOUZA.AGUIAR1979@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE CARLA	14174234000160	R D HIBISCO, 01684 - LT 07	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006480	92	94185789	KARLAFRANCI1985@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO SOARES 12294	DON FRUTAS	22817143000123	R RAYOL DOS SANTOS, 45 QUADRA 110, CONJ CIDADE NOVA, ETAPA 02,	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094210	92	991171373	franciscocarlos5784@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELE ALVES COSTA	REI DO SABOR	36999192000139	R S MALVA VERDE, 22	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087640	92	992050803	GUSTAVOSANNCHES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO C GOMES ME	ACOUGUE GOMES	01781675000188	R D ROMUALDO A DE SOUZA, 40	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090810	92	92093645	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FLJUCA E CIA LTDA	CASA DE CARNE BOI ZEBU	63703912000140	AV BRG HILARIO GURJAO, 2607 LOT ARTHUR VIRGILIO	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088130	92	994347196	FLJUCA.ADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GLEYFERSON DE ANDRADE LEAL	GLEYFERSON DE ANDRADE LEAL ME	02026893000170	R NS SRA TOBIAS BARRETO, 59 CS A	COMPENSA	MANAUS	AM	69030020	92	981908778	GLEYFERSON2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C CASTELO ALVES LTDA	PIRAO DA TERRA	34454083000100	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 317 EXP 1 PAV	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	993937163	CONTATO.PIRAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDINEI DA P GERARTER LTDA	MERCADINHO VITORIA	32656329000100	R GUSTAVO BARROSO, 279	COMPENSA	MANAUS	AM	69035650	92	33545677	VALDEREISEGERARTER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VERIDIANA DE S S BRITO	BOX CEARA	12621252000117	TR BARREIRINHA, 100	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085125	92	30852616	SUPERBOXCEARA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
I E COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE	RESTAURANTE CHURRASCARIA PARANA	10306015000136	R PRF FELIX VALOIS, 55 QD 59 ETAPA 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095010	92	36416974	EVANDROLAURENTINO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASSIANE BATISTA SOUSA EIRELI	CASSIANE BATISTA SOUSA EIRELI	32311658000100	R S JOAO AVELINO, 23	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089063	92	982331213	LUCIANONPEREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GVC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	GVC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	28160650000113	R TIUMA, 13 LJ 2 CJ FRANCISCA MENDES	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097121	92	84653397	GVCORREACOMERCIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
35863440 RANDRIA GONCALVES FERREIRA	EMPORIO DO ACAI E SORVETE	35863440000157	R CURIO, 77	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095060	92	982615504	REIDOACAI362@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
FSERRA SILVA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SERPAN	13384768000158	AV EPHIGENIO SALLES, 2300 BOULEVARD MUNDI ST COM 1 LJ A 2	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	32137680	VELLASERPAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DE NAZARE PAULA DE SENA	COMERCIAL CENA	35108626000109	AV ATROARIS, 68 QUADRA 17 CONJUNTO RENATO SOUZA PINTO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090220	92	99322356	MARIANAZAREPAULACENA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO DOS SANTOS DA SILVA 52542769249	MERCEARIA KM	17043830000107	R S BERNARDINO, 331	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099239	92	93962735		PLUXEE ALIMENTACAO
FRANK OLIVEIRA DA SILVA 33584451272	F JR TRANSPORTES	29646978000107	R PRFA MARIA DE LOURDES, 48	ALVORADA	MANAUS	AM	69043670	92	993732772	FRANKTROLLE1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARINA VIEIRA DE SOUSA	MERCADINHO AMAZONAS	22894181000180	R ITARARE, 11	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099755	92	993206155	CV-SOUSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SM AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SM AMAZONAS	11415620000108	AV MARGARITA, 1 Q 238 LT 1 3 10 12	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	30203210	FINANCEIROSM@SMATACADOSDOBRASIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDREA P DE OLIVEIRA	PANIFICADORA DUBLIN	09351194000144	R 5 DE ABRIL, 548	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029300	92	994742265	AANDREAOLIVEIRADONASCIMENTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAISY DOS SALVES	COMERCIAL ISY	31082437000145	R S EUSEBIO, 676 LOT SAO NICOLAU CON	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093820	92	99290928	LAISYALVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
33275987 ANILTON DA LUZ VALENTIM	VALENTIM	33275987000106	BC CANCA, 439	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063581	92	984761587	ANILTONVALENTIM.88@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
21172080 FERNANDA BEATRIZ GRANGEIRO FR	VISION SERVIOS	21172080000132	R DR. ORLANDO FALCONE, 18 QUADRA 17	PLANALTO	MANAUS	AM	69044370	92	981845109	VISIONSERVICOS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BOM GOSTO DA AMAZONIA LTDA	BOM GOSTO DA AMAZONIA	13080390000107	AV DA VIVENDA VERDE, SN LT CACHOE II	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022380	92	991218535	BOMGOSTODAAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ALVES DO CARMO	BRUNNOS CONVENIENCIAS MANAUARA	63649677000175	R BR NELSON RODRIGUES, 86 VL MARINHO	COMPENSA	MANAUS	AM	69035351	92	33256988	PAULOCONTABILISTA2013@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DJANIRA DE SOUZA SANTOS 65519558272	DELICIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA	31618760000190	R VSC. DE UTINGA, 494	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	995109677	wallysson_z3@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TAMARA MARQUES DE MELO 90788656287	PANIFICADORA VITORIA	21826657000182	R HARMONIA, 28 CJ S P N QD 75 LT 28	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097766	92	991532457	TAMARAH.MARQUES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA TUPY LTDA	PANIFICADORA TUPY	14402979000139	R LIBERTADOR, 200 A	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053090	92	30872348	ALBERTO.TUPY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DOUGLAS CARDOSO PADILHA 91441650210	DOUGLAS CARDOSO PADILHA 91441650210	26867285000156	R CAREIRO, 82	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085190	92	991992729	duglas.up.dcp@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R M F DE S OLIVEIRA	PANIFICADORA CINTIA	30392341000110	AV CARVALHO LEAL, 1289 LETRA A	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	984899517	FINANCEIRO.LOJACINTIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F S CARDOSO DA SILVA ME	RESTAURANTE CHURRASCARIA D DELICIAS	23669883000122	AV CARVALHO LEAL, 1352	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	992280682	SIMONECARDOSO33@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR LJ56	45543915010063	AV BR DJALMA BATISTA, 276	FLORES	MANAUS	AM	69058807	92	37794000	CARREFOUR@CARREFOUR.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472000384	AV JOAQUIM NABUCO, 1260 TERREO	CENTRO	MANAUS	AM	69020030	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F O DOS SANTOS ALIMENTOS LTDA	SUPER JESUS ME DEU	08938401000360	R PE JOAO RIBEIRO, 30	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	99837223	HIPERJESUSMEDEU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MEDEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO MEDEIROS	03483863000155	AV DEP TORQUATO TAPAJOS, 5200	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	988082276	FINANCEIRO@VITORIASUPER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RCA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LT	RD MERCADINHO E ACOUGUE	23424819000181	R PE PAULICEIA, 345	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086661	92	992397239	REZINHAARAUJO83@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAGNO E CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	PAO DO CORACAO	12446817000177	R ESPIGAO, 401 LOTE 01 ALFREDO NASCIMENTO	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69088000	92	35822825	JAILSON_MAGNO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES	MERCEARIA DO CHAGAS	84120096000111	R ANTONIA ALVES, 22	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093023	92	36366049	VILAR.MENEZES20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MS BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO BOM PAI	13503829000159	AV JORGE AMADO, 409	TARUMA	MANAUS	AM	69021185	92	92142641		PLUXEE ALIMENTACAO
37267331 DANUBIA FERNANDES DA SILVA	37267331 DANUBIA FERNANDES DA SILVA	37267331000100	R ALONSO NOGUEIRA DA SILVA, 12	FLORES	MANAUS	AM	69058241	92	992171336	DANUBIAFERNANDES080215@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO CARNEIRO MAGALHAES	MERCEARIA SERVE BEM	84474147000103	R 18, 3 Q 16	SAO JOSE II	MANAUS	AM	69086190	92	32481749	ISRAELSEALVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAKSON SALES RIBEIRO	MAKSON SALES RIBEIRO	29171533000118	R GUABAJUBA, 65	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090347	92	994134729	MAK22SON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEOVANE CARVALHO COSTA 94129630253	PANIFICADORA CROKANTES	15874620000127	R MQA. DE SANTOS, 426 ANDAR 1	COROADO	MANAUS	AM	69080000	92	36440000	GEOVANE.C.COSTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE J A MILHOMENS MERCADINHO LTDA	PANIFICADORA E MERCADINHO	33318258000190	TR MAL. 22 DE JULHO, 10 RIACHO DOCE III	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095239	92	992316396	manueldejesusam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M H N JACAUNA COMERCIO	ALIMENTOS CARINA	19437678000164	R MANAUS NOVA CONQUISTA, 80	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087672	92	991240985	alimentoscarina@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NATHALIE VILBRUN	MV COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE OVOS	28974559000131	R CD DE SAPUCAI, 720	FLORES	MANAUS	AM	69058390	92	988548929	VILBRUNNATHALIE32@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALCIONE CECHIN	AC TRANS	29941014000191	R GEN-EX SA PEIXOTO, 317	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070160	92	994123141	A.CECHIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L DO N OLIVEIRA EIRELI	MERCADINHO LD	03042529000166	R SAGRE, 17	COMPENSA	MANAUS	AM	69035810	92	36220030	MERCARDINHOLD@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MULTTI BY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	MULTTI BY COMERCIO	07276312000171	TR DA STA RITA DURAO, 58	COMPENSA	MANAUS	AM	69035131	92	993653610	REGINALDO@MULTTIBY.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B G DE MENEZES	MERCADINHO BRUNO	36143754000148	R ARMANDO MENDES, 182	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	984359936	merc.bgdemenezes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MANAUARA COM E REPRES DE PRO AL LTDA	MANAUARA DISTRIBUIDORA	10679340000144	AV CRAVINA DOS POETAS, 496	REDENCAO	MANAUS	AM	69047110	92	36544444	ANALARADISTUBUIDORA2013@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAFE DO PINA LTDA	CAFE DO PINA	10462716000164	R MQ. JOSE PARANAGUA, SN	CENTRO	MANAUS	AM	69005130	92	81537181	MARCELSILVAPINA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S L PERDIZ	CACHACARIA DO DEDE	19029159000167	R DO COMERCIO, 1003 LETRA F BOX 1	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	92	32360025	FINANCEIRO@GRUPODEDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	CHURRASCO DO MANO BOLA	28762209000101	R BETA, 400	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036715	92	992816841	rafaellaferreira0209@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E C MISSISSIPE MINIMERCADOS LTDA	MERCADINHO SILVA	08313818000176	R BR ESPANHA, 44 QD 20 PQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028000	92	32282598		PLUXEE ALIMENTACAO
M DAS GRACAS DE SOUZA ME	M DAS GRACAS DE SOUZA	04588737000128	R 18, 390	JAPIIM I	MANAUS	AM	69077190	92	32375357		PLUXEE ALIMENTACAO
EMILY RAQUEL PINHEIRO MELO	COMERCIAL ARAUJO	32037025000156	R TORQUATO TAPAJOS, 19	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015250	92	993858145	E.RAQUELMELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RICARDO MAX NAKAIOSKI ALVES	RESTAURANTE E CHURRASCARIA LORRARA	35177959000181	R CDOR VICENTE CRUZ, 1098	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029075	92	994699124	RICARDONAKAIOSKI10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MRC PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA DAGAI	27285117000115	R PERUIBE, 40 QD 14 CJ RENATO S PINTO I	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090160	92	992499047	ROSANGELAGOMES1978@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H BARRONCAS BRASIL	MERCADINHO JASSEN	04247028000189	R DR. BENJAMIN CONSTANT, 335 CS A	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063010	92	96023080	HBARRONCAS3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELOI E BRITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	SUPERMERCADO BOM PRECO	24239776000127	TR BARREIRINHA, 100	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085125	92	30852616	MIDESOUSAARAUJOELOI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R P LUNARDI ME	DISK GAS E AGUA	08435609000103	R BENTO DE SA, 16 TERREO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090760	92	35815601	LUNARDI.MOTOPECA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANIA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	CASA DO TAMBAQUI	21516926000104	R IMO. APURINA, 16	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093577	92	995192560	ICA.SUPERMERCADOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE DA SILVA LIMA 63354020253	B2A EMPREENDIMENTOS	24181803000158	AV WALDOMIRO LUSTOSA, 1989	JAPIIM	MANAUS	AM	69076830	92	32138310	TEMAKIMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELE CAMPOS SAMPAIO	MERCADINHO DANIELE	09500355000114	R D ROGERIO MAGALHAES, 743 CONJ RESIDENCIAL CIDADE N	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094600	92	991724739	DANY_CAMPOS2009@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIELLE FREITAS VERAS 06118939756	SOS VM3	33707552000193	RES VIVER MELHOR III, 5	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099148	92	984388202	JULIELLEFREIRAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JHONATAS DE SOUZA QUEIROZ	MERCADINHO SAO JORGE	11699555000190	R J O CALLAGHAM, 392	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033100	92	994517227	JN.DONDON@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002362	AV OSCAR BOREL, 361	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	21252004	ARIANA.PAZ@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J GUERREIRO FRANCA	RESTAURANTE COMIDA DE GUARAGEM	34549700000151	R SALDANHA MARINHO, 794	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	984044578	COMIDADEGARAGEM1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO J SANTOS LTDA	MERC J SANTOS	02846207000107	R DOS COSMOS, 01 QD 3N	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088140	92	36810583	MERC.JSANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D S P E JUNIOR	VIP FORNARI	07329478000109	R VSC DE UTINGA, 373 QD 14 LT 17 LT PRQ L	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	991363463	VICKGUGAFEZ167@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J O DA SILVA MERCADINHO	JANIO GUEDES MERCADINHO E DISTRIBUIDORA	09344715000136	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 196	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	991124299	PATRICIA_CASTROSILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	26590104000430	R FRANCISCA MENDES, 686	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097400	92	30900100	MERCADINHOLL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GPBRANDAO COMERCIAL	CASA DE CARNE SOPHIA	08597903000103	AV JORGE BIVAQUA, 24	JAPIIM	MANAUS	AM	69078100	92	991275677	GILMARBRANDAO2014@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE DE ARIMATEIA LOURENCO ARAGAO	MERCADINHO G M A	20874303000140	R MACATUBA, 616	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088574	92	91548845	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MACHADO E OLIVEIRA LANCHONETE LTDA ME	UAI SO DELICIAS DE MINAS	34625720000164	AV DJALMA BATISTA, 1661 ESTACIONAMENTO MILLENIUM CENTE	CHAPADA	MANAUS	AM	69050970	92	981757005	JADERGROOVY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUDSET LTDA ME	AUDSET LTDA	15291833000126	R DR. MACHADO, 60	CENTRO	MANAUS	AM	69020015	92	32325151	NIKSON@AUDSET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PEREIRA E PENA LTDA EPP	SUPERMERCADO RAVENNA	18668369000132	AV OSCAR BOREL, 361	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	981497443	SUPERRAVENNA01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ CARLOS SOUZA LIMA	MERCADINHO IMPERIAL	00416536000192	R JOSE MARIA MORENO, 29 PARQUE SHANGRILA 4	PARQUE 10	MANAUS	AM	69054735	92	991461475	LCSLIMPERIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAURA BEATRIZ DE MELO BARBOSA EIRELI	TOP CARNE	27673650000154	AV PE CARVALHO LEAL, 1361	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065000	92	993966730	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ARISTOTELES ASSUNCAO DE LIMA 43694888268	MERCADINHO 3A FILHO	32499966000101	TR ANNE, 17	COROADO	MANAUS	AM	69082482	92	91980211	arineiacaldeira@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO WILTON MEDEIROS DA SILVA 8778854	PANIFICADORA MAUA II	32505495000105	R GROELANDIA, 101	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075391	92	993311864	wiltonmedeiros500@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F C RESTAURANTE IZABELLA LTDA	ISABELA RESTAURANTE	03202886000144	AV BRA COSME FERREIRA, 4605 LOJA 67 1 PISO UAI SHOPPING S JOSE	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085015	92	36446006	FABIOLOPESCAVALCANTE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PADARIA PAO NO FORNO LTDA	MARCELO ALMEIDA MATOS	30500049000174	R ANDIRA ACU, 500	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015655	92	994160480	PADARIAPAONOFORNO2100@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R N INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ALIMEN	NEGOBOM PADARIA E CONFEITARIA	63643191000120	AV DINO LEONARDO MALCHER, 1515	CENTRO	MANAUS	AM	69010170	92	32311908	RODRIGO@NEGOBOM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO SOUZA LOPES	ECONOMIA DO POVO	07393276000126	R MARIA ANDRADE, 28 CS A	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073010	92	992128442	WESLEYDATOX@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DO S DE A DANTAS	UNIAO PADARIA E CONVENIENCIA	33188737000139	R CAMPOS BRAVOS, 473	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	993592010	me33188737000139@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ANTONIO NUNES DE ALMEIDA 17362903200	COMERCIAL A NUNES	37130447000195	AV RIO XEROA, 75	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089070	92	991014643	ATONIONALMEID@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TRIBOM SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADOS TRIBOM	17801037000111	R ALEXANDRE MAGNO, 869 LT PQ SHANGRI LA III	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	92	995031797	ADM@SUPERTRIBOM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA L	ATACK ATACADISTA	03488542000577	AV GOV. JOSE LINDOSO, 3007	ALEIXO	MANAUS	AM	69060118	92	35819250	leonardo@atacknet.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNA DE FREITAS ALVES AZEVEDO	ALL MIX CONVENIENCIA	17508195000188	AV DR. PARAIBA, 721 LOJA 7 A	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079265	92	33020362		PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO HIROIAQUE LTDA	SUPERMERCADOS YROYAK	32368708000196	AV CEL TEIXEIRA, 5006 LETRA B	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	33045461	jan.lemos@hioriaque.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO DE SOUZA RICARDO 70380660210	FR COMERCIO	32030059000119	R SOLANO SERIO, 210	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095272	92	992357771	fabioricardosr@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472002328	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760 LJ 205 B C	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	982190526	FINCANCEIRO.AOX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CLODOALDO TAVARES DA SILVA	MERCADINHO E ACOUGUE ESTRELA	06048238000173	R ESTRELA DE DAVI, 104	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039733	92	36515445	CLODOALDOTAVARES-ESTRELA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F E JERONIMO MOREIRA ME	CASA DE CARNE NORDESTINO	11775807000112	R PROF LEA ALENCAR, 5	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	36348873	Maraiza-sousa@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A P DE SOUZA MERCADINHO	MERCADINHO TIO LUIZ	11072925000164	R FRANCISCA MENDES, 901	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099345	92	36368846		PLUXEE ALIMENTACAO
F V S MENEZES EIRELI	VAREJISTA LARANJEIRA	11046237000120	R DR. ALBERTO GRACIANO, 17	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093020	92	984108158	VILAR.MENEZES20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	49930514259546	R MIN. JOAO GONCALVES DE ARAUJO, 812 ANEXO SALA 1 - ADM	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075840	92	35379200	LEGALIZACOES.FMS.BR@SODEXO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZANGELA GOMES DA SILVA	MERCADINHO SC	23281646000190	R ITAETE, 70	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	991148140	JGAP_2007GUILHERME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PRDE OLIVEIRA COMERCIAL	PADARIA SHEKINA	01475171000130	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 452 C	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	36646012	ORLANDOSTABL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MORADA DOS FRIOS LTDA	CHURRASCARIA DU MINEIRO	08636650000130	AV DQ. DE CAXIAS, 1814	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	32331824	ANEMEIRES.GOMES@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS ALBERTO NOBRE ALVES JUNIOR 474429	TACACARIA QUATRO IRMOS	15678783000134	R 10 DE JULHO, 625 A - CASA	CENTRO	MANAUS	AM	69010060	92	981033396	JANCANAJ0309@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEXANDRE SIMOES SANTOS MONTENEGRO	MINIMERC BRASIL	06219467000103	R BR DE SAO DOMINGOS, 61	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	32311587	MERCADINHOBRASIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S COMERCIO DE PROD AL LTDA ME	MERCANTIL SOFIA	17525308000153	AV DES FELISMINO SOARES, 51	COROADO	MANAUS	AM	69082500	92	92288643	MARCOSSUNPRAIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL RAIMUNDO MCDA SILVA LTDA	HAMBURGUER DO REI	16602722000156	R DO COMERCIO, 210 CJ BRAGA MENDES	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099195	92	94946925	RAY.M.C.COMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V C DE FARIAS	PADARIA AGATA	15615721000183	AV CDOR JOSE CRUZ, 50 CJ VIVER MELHOR	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	988146481	vandervaldofarias2015@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C COSTA DE OLIVEIRA	PORTAL DA CARNE	01472582000171	R URUCUM, 111	COROADO	MANAUS	AM	69082645	92	988095823	B.NBACELLAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAIRA DA GAMA MONTEIRO 43889689272	ASSADO NO PONTO	37144925000116	R HANOI, 01	PLANALTO	MANAUS	AM	69045660	92	99316629	MAIRA.MONTEIRO1971@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE ERINILSON DOS SANTOS PACAIO 5936027	SABOR DO CHEF	26085489000135	AV JOAQUIM NABUCO, 1841	CENTRO	MANAUS	AM	69020030	92	992396326	sabordochef13@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TEREZINHA SANTANA DA SILVA 78925959291	MERCEARIA E ACOUGUE TEKA	23913368000146	AV MNS. AMANCIO DE MIRANDA, 864	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017015	92	993731734	JANIOCASTRO83@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIMAR F LOPES CIA LTDA	URSO POLAR REFRIGERACAO	11456400000122	R JOAO MONTE FUSCO, 1 LJ B	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059500	92	994332877	GEYCE_16@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MGDE LIMA	SMART SERVICOS DIGITAIS	37134626000109	R 4 ESTACOES, 185	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099195	92	92887966	GRIJOSERVICOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SETE LEOES CONSTRUCOES MANUTENCAO E COM	SETE LEOES	14863192000174	R CEL DIBO FELIPE, 264 B	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	981045555	SETTELEOES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	08713624000400	TR DR. FLOR DE CERA, 1868 B	REDENCAO	MANAUS	AM	69047130	92	36368725	CASADACARNEOTAVIO.CARTOES@outlook.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINA LUCIA SOUZA	DISTRIBUIDORA EFATA	23174019000150	BC PRF CIRCULAR, 60	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089306	92	32348720	REGINALUCIASOUZA2008@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAIO FILIPE BRITO DA SILVA 53066200272	BRITOS MARMITAS	25181619000170	R JUPURUTU, 223	ALVORADA	MANAUS	AM	69042100	92	991987878	KAIOFLPBRITO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	00835261000555	AV CEL TEIXEIRA, 5705 LOJA 43 44 45 461 ANDAR 1 PISO REMANESC	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	993974279	FINANCEIROFILIAL2@CSRODRIGUES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO S DUARTE	MERCADINHO E PANIFICADORA JULIANA	10570490000115	AV 7 DE MAIO, 08	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	32282058	jsilvaduarte@uol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO PITSTOP COMERCIO DE PRODUTOS ALI	PITSTOP DA CARNE	02678375000130	R TOYAMA, 11 QUADRAB LOT 01 RES JD SUMIR	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054222	92	996500262	DANILO@CORTEZIATRANSPORTES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E ACOUGUE 2 AMIGOS LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE 2 AMIGOS	18775611000177	R POE ACAETE, 30	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088390	92	984418024	JOSEMARFARIAS50@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMCALDERARO NASCIMENTO LTDA	MERCADINHO BIG BARATAO	20787897000152	TR INHUMA, 10 SALA 01	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099300	92	996274412	CIJANEMARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	M C TEFE	07171211000136	R DR. DA CACHOEIRA, 152 SALA B	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027270	97	33436884	MCMERCADINHO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNEY LINO DOS SANTOSME	MERC SANTOS	08415318000145	R ALBERTO CAMPAINHA, 4	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008070	92	36152011		PLUXEE ALIMENTACAO
L DA SILVA MENEZES	MERCADINHO DA MARA	24781704000107	R CANARUA, 235	GLORIA	MANAUS	AM	69027690	92	36730060	LEOMARAMENEZES@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
P H M DOS SANTOS BUFE	DEU SOPA	33324983000170	R S JUDAS TADEU, 230 A	FLORES	MANAUS	AM	69028360	92	993553822	PH.MEIRELLESSANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO DA SILVA SOUNIER	SOUNIER CASA DE PAES	24629769000131	AV BRG HILARIO GURJAO, 206	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	91122318	RODRIGOSOUNIER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PABLO IRLEN TORRES BASTOS RESTAURANTES	KIDELICIA REFEICOES COLETIVAS	21802039000100	R S DAS PALMEIRAS, 80	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086590	92	981526428	PABLOIRLEN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F T DA SILVA	FRANK PAN PADARIA E CONVENIENCIA	17669475000178	AV JORN. TARUMA, 968 AM	CENTRO	MANAUS	AM	69025040	92	99911878	FRANKLINTEIXEIRAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
21845587 LUAN FERREIRA DA SILVA	LUAN FERREIRA DA SILVA	21845587000100	R S FRANCISCO DE ASSIS, 11	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037514	92	992573663	tfsmao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ISNOGUEIRA	MERCADINHO D' CASA	17204898000112	AV NEPAL, 6 QD 84 CJ N CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097315	92	35812230	IZAUSOUSA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C R DOS SANTOS ASSIS	SEVEN ICE	19556236000137	R PRF ABILIO ALENCAR, 108	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	986437056	RONEY97@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEAN CARLOS LIMA RODRIGUES	IMPERIO DA HORTIFRUTI	22110103000147	R ALVARO BANDEIRA, 104 CS 1	JAPIIM	MANAUS	AM	69077600	92	993885080	IMPERIODOALFACE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALYSSON LIMA DE OLIVEIRA	NATTURALY	26556919000150	AV CAP LAGUNA, 2149 LOJA 02	PLANALTO	MANAUS	AM	69044800	92	992763444	ALYSSON9070@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALENA SELKE	PALATO RESTAURANTE	05605981000114	R CRICIUMA, 53	ALVORADA	MANAUS	AM	69042040	92	91059803	VALENA.SELKE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIEGO GOMES FERREIRA 95794816287	TOLEGA'S MERCADINHO	34434637000108	R PRFA MARIA DE LOURDES, 34 CASA CS-A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043670	92	991119777	DIEGOTOLEGA473@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMARAL COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	MERCADINHO EDER GABRIEL	29580389000173	R TRISTAO DE ATAIDE, 44	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099121	92	92915863	AMARALEDERVILANOVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M I MIRANDA DE MATOS	PANIFICADORA E CONVENIENCIA LESTE PAN	34541201000118	R DR. 2, 72	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086030	92	992047171	CMMNUTRI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	07179667000304	R 15 DE NOVEMBRO, 137 LOJA 1	CENTRO	MANAUS	AM	69005400	92	84157649	COMPRAS@VITORIASUPER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
IVAY MACHADO DE LIMA 27491463215	MERCADINHO AG	13074648000154	R PEDRA DO SOL, 11 QUADRA 61	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018616	92	991936040	MERCADINHOA&G@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DUQUE MINIMERCADO LTDA	DUQUE MINIMERCADO	23084796000103	AV DQ. DE CAXIAS, 317 CASA A	CENTRO	MANAUS	AM	69020140	92	982023777	GEUDENIRANTONIO@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002494	R ROMA, 120 CONJ CAMPOS ELISIOS	PLANALTO	MANAUS	AM	69045540	92	32195384	MARQUES@HIPERDB.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO SERGIO DOS REIS DE SOUZA	DO PAI E DA MAE	12962509000102	R CEL FRANCELINO DE ARAUJO, 27 QD 68 CJ CN ET 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095180	92	984660078	MARCIOPK26@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J V SILVA E CIA LTDA ME	MERCADINHO SILVA	11700354000165	R RUA SAO XAVIER, 08	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093807	92	36417446		PLUXEE ALIMENTACAO
AKBREBELO DE ALENCAR	LIGHTBOX REFEICOES SAUDAVEIS	11162842000166	AV DR. DUBLIM, 388 A CJ CAMPOS ELISEOS	PLANALTO	MANAUS	AM	69044030	92	991115225	AKBREBELODEALENCAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L D DE ALENCAR	VAREJAO DA FARINHA	84136381000120	AV BENTO JOSE DE LIMA, sn BOX 04	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	981263113	VAREJAODAFAMILIA@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RIZALA L DA SILVA ME	MERCADINHO BEIJA FLOR	09324558000105	R CARTOLA, 108	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69085288	92	32491392		PLUXEE ALIMENTACAO
37197998 ALDINEY VALE DA SILVA	JAPA FOOD	37197998000176	AV MNS. MAX TEIXEIRA, 1765	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093770	92	986218713	ALDINEY.VALE18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370002109	R DA STA MARIA DA PAZ, 829 LOJA B	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	21252006	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ITAMAR ALVES DE ARAUJO	ITAMAR EQUIPAMENTOS TATICOS	35208515000166	R TAMARINDO, 465	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088026	92	991252677	ITAMAR_FRAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C TORRES DE SOUZA EIRELI	DISTRIBUIDORA TORRES	16458284000102	R PRF ABILIO ALENCAR, 73	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	32381007	CESARTORRESDESOUSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARLEN DE ASSIS BATISTA ME	BOUTIQUE DA CARNE	24141619000184	R SACIARA, 39 CJ C NOVA 39 QD 14 AN 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090150	92	993453278	ARLENASSIS33@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSILANA FERREIRA SODRE LTDA	PANIFICADORA LAWEN	12472946000130	R BOM INTENTO, 187	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086118	92	992545473	PANIFICADORA.LAWEN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA BARBARA CAMARA DE SOUZA	MB ALIMENTOS	35404341000107	R MONTE BURI, 14 QD 31 CJ GALILEIA II	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092030	92	992371674	BARBARA.CAMARA1976@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ROSANA COIMBRA	MINEIRO S RESTAURANTE	15048588000120	AV CODAJAS, 556 CASA B	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130	92	991324287	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALISON DE SOUSA BATISTA	COMERCIAL LA	12711459000182	R MANIVA, 10 PQ CANAA	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015000	92	36512475		PLUXEE ALIMENTACAO
LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	MERCADINHO BOM PRECO	07800905000195	R ANTENOR CAVALCANTE, 120	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084021	92	991042235	MARCELOCANAVARRO@ICLOOD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BOLIVAR ALVAREIS MAUES 96475161268	EMPORIUM BM SA	37396753000178	R GIULIU ROBERT, 8 QUADRA Q	ALVORADA	MANAUS	AM	69043510	92	991990773	EMPORIUMBMSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SOS DOS LANCHES LTDA	SOS DOS LANCHES	34123276000189	AV ATROARIS, 42 CONJUNTO CIDADE NOVA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090220	92	84563551	TAHISE.DIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO COEMA	20085322000198	AV PROF CLAUDIO PORTILHO ELIZA M MALL, 365 LJ A 11 A 12 A 13	JAPIIM	MANAUS	AM	69077738	92	21270000	FINANCEIRO.COBRANCA@TRANSHERNANDES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO MANAUARA COMERCIO DE PESCADO LTD	TENDA DO PEIXE	04748820000117	AV CONSTANTINO NERY, 1255 FUNDOSDJALMA BATISTA 935	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	982535959	tendasdopeixe.am@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
E P BATISTA MERCEARIA	MERCADINHO PEREIRA	01187991000126	R PRES ITAETE, 138 AM	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	81479777	LIMAASERGIO49@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000106	R BR UMBERTO CALDERARO, 1128	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093824	92	21274550	contasapagar@hiperdb.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LEILA LUCELIA MORAIS ME	L L MORAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LIRA	14756424000195	R GUANINA, 56	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086655	92	91130596	ME_GRASLOR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E C FERREIRA	M F REFEICOES E LANCHES	18984697000148	R WALDOMIRO LUSTOSA, 72	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075014	92	32372620	ELIANERENAN10@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J L F FIGUEIREDO JUNIOR ATACAREJO	J L F FIGUEIREDO JUNIOR COMERCIAL	36742169000164	R ARMANDO MENDES, 33	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	994186146	JUNIORFIG.FAMETRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GRACIARA ALEXANDRE VAZ	MERCADINHO GRACIARA	22811673000164	R BARREIRINHA, 98 A	UNIAO	MANAUS	AM	69058808	92	32364143		PLUXEE ALIMENTACAO
MARLUCIA MENDONCA LIMA	MERCADINHO REI DAVI	33202841000130	R SEN LEITAO DA CUNHA, 321 CJ TER	S FRANCISCO	MANAUS	AM	69079170	92	981082949	CLEIDIGONRODRI@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE PRODUTOS	SUPERMERCADO PURIM	31521680000112	R DR. OVIDIO GOMES MONTEIRO, 413	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	91174511	ATUALSACOLAS17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R F DOS SANTOS REPRESENTACOES EIRELI	RMV COMERCIO E REPRESENTACAO DA AMAZONIA	35170189000145	R PRES PRUDENTE DE MORAIS, 352 CJ D. PEDRO	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040710	92	996138352	RAFAELAFDS12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LORENA DE ALENCAR R CORDEIRO	MELS CONVENIENCIA TORRES	28127866000349	AV GOV. JOSE LINDOSO, 589 LOJA 06	ALEIXO	MANAUS	AM	69060118	92	991144727	cordeiro_lorena@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C J DE SOUZA ALIMENTOS	AOUGUE SAO PEDRO	04526591000196	R DO COMERCIO, 15	PARQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	92	36461302	CJDESOUZAALIMENTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOWAK COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	AMAZON HORTIFRUTI	26697438000164	R DE SAO DOMINGOS, 262	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	30854009	YSCONTABIL12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILEUDE OLIVEIRA RODRIGUES	MERC BOM JESUS	05410806000171	R S AIRES GOMES DA SILVA, 250 CONJ BOAS NOVAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090318	92	33439412	EDY7474@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HELEN MARA MORENO DE MELO 74433490253	GULOSOS GRILL BURGERS SNACKS	24871630000108	R XENOFANTE ANTONY, 263 LOJA 01	REDENCAO	MANAUS	AM	69049280	92	992049780	IDEIASGRAFICA@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMPEAO SUPERMERCADOS LTDA	CAMPEAO SUPERMERCADOS	20027046000101	R JOAO PAULO I, 1	ALVORADA	MANAUS	AM	69042210	92	36717972	FINANCEIRO@CAMPEAOVAREJO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
26101343 CARLIANE VENANCIO	26101343 CARLIANE VENANCIO	26101343000136	R NELSON BATISTA DE SALES, 102 CONJ PETRO	ALEIXO	MANAUS	AM	69083120	92	84990908	VENANCIORANGELC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R COMERCIO DE CEREAIS LTDA	PRODUTOS MANAUS	10342623000104	R VER. MATIS, 36	ALVORADA	MANAUS	AM	69043070	92	993957411	RICARDOLIRA_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACAI NA OCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ACAI NA OCA	37544162000109	AV SOLIMOES, 1300 LJ B	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075715	92	984963320	JVLOGOM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L DE S MENDES LTDA	MERCADINHO XIMANGO	26542422000182	R MIN. CAMPOS BRAVOS, 449	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	994887681	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
M DA SILVA COSTA	MARY RESTAURANTE	17542206000146	AV EPAMINONDAS, 643 B	CENTRO	MANAUS	AM	69010090	92	982186253	MARIRESTAURANTE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA RIO MARACANA LTDA	PANIFICADORA E DIST RIO MARACANA	84508514000142	R BR DE INDAIA, 206 A	FLORES	MANAUS	AM	69058448	92	36531549	MTDASILVAME@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001390	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	21252004	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
LIDIANE MELO MACIEL	LILI E VIVI DELICIAS REGIONAIS	34923636000127	TR TARUMA, 1470	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020440	92	991602652	ililievi2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R B MORAES MINIMERCADO	MERCADINHO E CASA DE CARNES POTIGUAR	10580145000162	R PRF ANTONIO GIULESSE, 363	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	991330874	RUBENS_HRPRESENTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CRAVEIRO CASTRO E MATA COMERCIO VAREJIST	MERCADO DA FAMILIA	09462046000105	R BRG CLEMENTINA DE JESUS, 01 QD 195 CJ CIDADE NOVA 2 NUCLEO 12	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69096730	92	981720781	andecrav@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JMDOS SANTOS FILHO CIALTDA	JMDOS SANTOS FILHO CIALTD	34533935000155	AV TORQUATO TAPAJOS, 5056	FLORES	MANAUS	AM	69048660	92	6511115	mathiasantos@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JESSICA BARBOSA SALOMAO LTDA	PAO DE MINAS PADARIA E CONFEITARIA	25024903000133	AV TANCREDO NEVES, 31 LJ 3	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054700	92	30194210	HASSEMSALOMAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME	MERCADINHO POPULAR	25165315000110	R ADELINO COSTA, 148 CJ R JUNIOR 26 QUADRA 17 CONJ	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69095740	92	991879068	ocidentaldasilva@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DANCLEY DINIZ SARAIVA 77092210259	THE BURGER MANAUS	36051444000101	R YOLANDA D URSO, 08	FLORES	MANAUS	AM	69028380	92	985154581	THEBURGERAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOVANE O TRINDADE	JJ RIACHAO	09060175000169	R MERIDA, 341 QD 233 CJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097231	92	992340674	JU.SSANTOSS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANA HELENA PEREIRA DA SILVA 584209082	CASA DE CARNE BEM BARATO	32498097000109	R BENJAMIN CONSTANT, 490	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063010	92	91651804	BAIANABRASIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSELY DE OLIVEIRA DA SILVA ME	MERCADINHO LL	11417819000175	AV N SRA DE FATIMA, 629 CIDADE DE DEUS	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	35820935	STORLL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HIPER SMART COMERCIO DE PRODUTOS	HIPER SMART	28484212000100	R ARACI DE ALMEIDA, 14	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087200	92	994534666	ISABELA.LIMA@HIPERSMART.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
INFORSEG SER E COM DE INF LTDA	INFORSEGINF E SEG ELETRONICA	07017363000189	R JULIO RIBEIRO, 475	COMPENSA I	MANAUS	AM	69030110	92	33461154	IINFORSE.-INFORMATICA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J SANTOS DA SILVA CEREAIS EPP	SUPERMERCADO BARATEIRO	07368506000105	R JUSSARI, 747	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038271	92	33611258	J.SILVACEREAIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C M SOUSA MERCADINHO	NOVA OPCAO MERCADINHO	28831829000155	R ALARICO FURTADO, 29	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088301	92	991595916	MAURICIO_SA85@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R G CESAR LTDA	BOM DIA MERCADINHO	30959288000197	TR FRANCISCO ORELANA, 4	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040140	92	93413158	RAFFAEL_CESAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO VENEZA	06637002000253	AV TORQUATO TAPAJOS, 13174	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69019400	92	99852524	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	MERCANTIL ISRAEL	34073355000122	PR DA PONTA NEGRA, 391 PARTE A	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	981062816	feliperobertmenezescostalindo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J M GOMES RODRIGUES	MERCADINHO E ACOUGUE JM RODRIGUES	08958242000102	R FORMOSA, 196 LT PRQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028120	92	995061095	JM.GOMESRODRIGUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO KAUA COMERCIO DE GAS E AGUA E	DISTRIBUIDORA COMERCIAL KAUA	27839817000104	R S TITO, 433 A	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099321	92	928206376	COMERCIALKAUA.2017@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R SALVADOR VASCONCELOS	MERCADINHO IDEAL	01479983000153	R ENG. MIRRA, 14 JOAO PAULO II	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088415	92	36818649		PLUXEE ALIMENTACAO
M DO S COSTA SUPERMERCADO E MATERIAL DE	SUPERMERCADO SAO JOSE	03721330000326	R YANOMAMI, 117	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093590	92	36530024	TH@NDOSSUPERMERCADO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
H E PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA ME	HEPRODSHORTIJEIROLTDA	63710495000162	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 615 A	CENTRO	MANAUS	AM	69020130	92	36333746	HEPRODUTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASSIA BONFIM DE MENEZES 71575855291	FAROFA	33571170000185	R PE ERNANE DE PAULA, 916	JAPIIM	MANAUS	AM	69077460	92	992560209	CASSIABONFIM1983@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERICK MANDUCA SOUZA 02721959280	ERICK MANDUCA SOUZA	32777976000161	R RIO BUAFANA, 36 QUIOSQ BC	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086220	92	993970067	theghostsparta2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A O RODRIGUES EIRELI	PPE COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	20914711000189	R MONTE DAS OLIVEIRA, 36	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039500	92	92985116	PPECOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER EXPRESSO TARUMA COMERCIO DE PRODUT	EXPRESSO TARUMA	09394801000153	R J LEITE, 292 LOTE 01 MEDITERRANEO 1	TARUMA	MANAUS	AM	69022160	92	32498773	FINANCEIRO@EXPRESSOTARUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JANICLE LOIOLA PAIVA 93448252204	COMECIAL L M	37048597000154	R S SEBASTIAO, 45	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009010	92	981801099	janipaiva3@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
B A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	VIVER DE ALEGRIA	19579211000159	R CDOR VICENTE CRUZ, 644	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029075	92	36251132	ALISON7_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C DE ALMEIDA BRANCO	MINIMERC CALIFORNIA	03022455000104	R EZEQUIEL, 85	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039090	92	36357759	MCALIFORNIAFINANCEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F B DE OLIVEIRA ME	F B VARIEDADES	15088964000100	R RIACHO FUNDO, 307	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023005	92	32288975	N POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	07179667000223	AV AUTAZ MIRIM, 1	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086001	92	84157649	COMPRAS@VITORIASUPER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MAYRA PATRICIA VALER CARPIO 01630476269	MERCADINHO DONA CARMEN	34137295000164	R ARUAQUES, 0 RES V MELHOR 2 A ETAPA 201	CENTRO	MANAUS	AM	69018644	92	993878175	MAYRA_PATRICIAVALER@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE SOUZA ARRUDA COMERCIO	DA FILO PRODUTOS ALIMENTICIOS	28007479000107	AV PRF NILTON LINS, 75 QUADRAJ PQ DAS PALMEIRAS ILOJA 01	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	33452610	DAFILODELICIASCASEIRA_MANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VDA SILVA LTDA	ESFIRRA DO CHEFF	09412142000130	AV MARGARITA, 2486	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	92965559	ESFIRRADOCHEFF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C A COMERCIO LTDA ME	CASA ALTERNATIVA	84519578000149	R ELESBAO LUZ, 88	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070800	92	36291028		PLUXEE ALIMENTACAO
J S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTD	SALES VIEIRA	19227894000185	R RAYOL DOS SANTOS, 47	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094210	92	991366139	SVIERAAN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GRACIENE CABRAL GUIMARAES	MERCADINHO MD	36413678000143	R TOBIAS, 50	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015540	92	991039985	mercadinho.md01@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BOULEVARD RESTAURANTE COMERCIO DE PRODUT	MISTURA NATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	22513528000105	AV DQ. DE CAXIAS, 38	CENTRO	MANAUS	AM	69020140	92	981791570	CONTATOMISTURANATIVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V L DE ARAUJO FILHO	MERCADINHO E ACOUGUE KARINNY	30427501000110	R ARGENTINA, 377 QUADRA 17B SETOR PARQUE DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	993396427	VINICIUSLEAODEARAUJOFILHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CITYPAN PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA	CITI PAO PANIFICADORA E CONVENIENCIA	17994000000157	R ANDRE JOBIM, 175 QD E1 LT 01 CJ MUND	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090400	92	994963435	marciocitypan@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYANA DE SOUSA FERNANDES 96540435215	MS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS	32731922000165	R PE ZOZIMO, 112	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084420	92	993774484	ARCANGELMADSON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
33740943 ADRIANA HELLEN VILAR DE ARAUJO	33740943 ADRIANA HELLEN VILAR DE ARAUJO	33740943000100	R SALVADOR BENEVIDES, 06	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093130	92	991842568	ellen_vilar@hotmai.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA OLIVEIRA LTDA	PANIF OLIVEIRA	02972472000131	R 232, 11 QD 411 NUC 21 ET 05	CIDADE NOVA V	MANAUS	AM	69096770	92	995011507	HILDERVANOLIVEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472002166	AV NOEL NUTELS, 1762 PISO JAPIIM QUIOSQUE 36	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096000	92	982190526	FINANCEIRO.AUX@GRUPOALEMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
V B DE OLIVEIRA MERCADINHO	MERCADINHO VITORIA	22338609000108	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 671	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020130	92	991977465	MC_VITORIA671@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSA BRANCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA ROSA BRANCA	26774792000145	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 195	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	981218572	PANI.ROSABRANCA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAMELA SOUZA DA SILVA 00619770201	CASA DE CARNE CEARA	19590357000103	R DIBO FELIPE, 46	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	36227207	PAMELA.SOUZADASILVA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LOPES	MERCADINHO MARIA	13063477000168	R VSC. ITATUBA, 413	ALVORADA	MANAUS	AM	69042150	92	992681537	MERCADINHOMARIA_JR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO COEMA	20085322000279	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 4759 A.COMERCIAL I LT-II AGNUS DEI	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	21270000	FINANCEIRO.COBRANCA@TRANSHERNANDES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR ADRIANOPOLIS	45543915041619	AV JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FILHO, 203	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	37552505	MARIA_GENOVEVA_PEDROSA@CARREFOUR.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERIVALDO MAIA GONCALVES 23052740253	MAIA DISTRIBUIDORA E MERCADINHO	37380711000149	TR ITAITUBA, 22 CJ OSVALDO FROTA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097745	92	994517418	NEY_SOUZA.LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDUARDO FERREIRA SOARES	ALO BURGUER	36701201000163	R SANTOS DIAS, 7	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	994689430	edwardsarges555@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
M D ALMEIDA PINTO ME	M D EMPREENDIMENTOS	11978627000138	R MIN. JARBAS PASSARINHO, 34 A	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087031	92	36447186	GISELMAALMEIDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAIR LOPES DA SILVA EIRELI	SHALOM SERVICOS	30270864000194	R COSTA AZEVEDO, 31	CENTRO	MANAUS	AM	69010230	92	993027007	JAIRTRANSPORTES@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M S O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RESTAURANTE CASEIRINHO	07154330000180	AV JOAQUIM NABUCO, 2040	CENTRO	MANAUS	AM	69020030	92	981172933	MAYCKOSOARES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARDSON DE AQUINO SOUSA	MERCADINHO SOUSA II	22426927000120	R MAL. BENJAMIN CONSTANT, 125 LOJA 4	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063010	92	93383521	AGOSTO-7@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO CARLOS DA COSTA VIANA	MERCADINHO MM	31906082000161	R NANDUM, 122	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088143	92	991991480	antoniocarlosviana123@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GUSTAVO HENRIQUE GERALDO PIRES DA SILVA	TREMBAO REFEICOES CONGELADAS	10455042000170	AV RODRIGO OTAVIO, 1910 GALPAO 4	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	981088735	GUSTAVOGODOYNAZES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AURIANA ARAUJO LIMA CAVALCANTE 530978072	COMERCIAL VN	17403893000119	R CHUVA BRANCA, 148	COROADO	MANAUS	AM	69082500	92	984316838	EVERTON_CAVALCANT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO PONTA NEGRA LTDA	AUTO POSTO PONTA NEGRA	35008891000107	AV CEL TEIXEIRA, 7461	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037473	92	33042797	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F J B GANDRA ME	HOME SERVICE COMUNICACAO VISUAL INFORM	04702446000119	AV RAMOS FERREIRA, 1466	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020080	92	93497709	FABIOJBGANDRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	EMPORIO DEMASI	18702948000405	AV MARIO YPIRANGA, 1300 QUIOSQMIK 736 ANDAR TUCUMA MANAUARA SHOP	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	991332057	ADMINISTRATIVO@EMPORIODEMASI.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADEILSON DOS S LOPES PEREIRA ME	MERCADINHO PADARIA EMANUEL	35880360000100	TR D SEBASTIAO, 63 QD B LT 16 RES JD FZA	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059635	92	994249919	MERCADINHOEMANUEL2021.2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AURELIO PINTO DE AQUINO ME	AURELIO PINTO DE AQUINO	84488006000140	AV COSME FERREIRA, 6 A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69083000	92	32482894		PLUXEE ALIMENTACAO
REDE LEVE DE SUPERMERCADOS LTDA	PARE E LEVE	18293716000190	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 980	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036790	92	33435196	PAREVEVE.ACADEMNIA@BARELEVE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J ALFAIA DE OLIVEIRA LTDA	EVEREST SERVICOS E MANUTENCAO	24026893000102	AV CURACAO, 25 A QUADRA231 CONJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	995129199	JACQALFAIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RARINTON CARLOS DOS ANJOS LIMA 314124592	RESTAURANTE SABOR CASEIRO	34685325000177	AV LEONARDO MALCHER, 1164	CENTRO	MANAUS	AM	69010170	92	993794463	RARINTOANJOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E F DA SILVA SANTOS	COMERCIAL MINI PRECO	32325031000109	R CAMPOS BRAVOS, 184	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	33080008	ELIDIANE.FERNANDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J F G BIASON	GIMA COMERCIO	31095272000146	AV SANTOS DUMONT, 1350 LOJA AL0021	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	991945399	selma_biason@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VICTOR GABRIEL SENA DE SOUSA 01647401208	SHAKE VIEIRALVES	36704494000132	R JORGE BAIRD, 33	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69057140	92	92678657	SHAKEVIEIRALVESHBL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA	BIJU BOX	13152836000153	AV EDUARDO RIBEIRO, 620	CENTRO	MANAUS	AM	69010001	92	991272659	FUCAVIEIRA22@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I L M DE MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS	KURUMIM	02726026000147	R RIO MUTUZINHO, 59 QUADRA4 LOTE ITACOLOMI	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089050	92	984137399	ietitamagalhaes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDECI DE SOUZA MOREIRA LTDA	MERCEARIA PANTANAL	10838675000168	R JULIO RIBEIRO, 139 AM	COMPENSA	MANAUS	AM	69030110	92	990133772	MOBAOSM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA DIAS LTDA	PANIFICADORA DIAS	32548348000104	R ISAAC BENJO, 381 TER	VL DA PRATA	MANAUS	AM	69030523	92	33070566	panificadoradias@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ESTACAO 88 GASTRONOMIA LTDA	ESTACAO 88 GASTRONOMIA	32367397000140	R RIO ITANNAUA, 165 BLOCO A	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053540	92	994513761	WCARLOSBR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VDL PARTICIPACOES LTDA	VDL V	23033673000658	R DNA RAQUEL DE SOUZA, 39	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063590	92	38783141	FINANCEIRO.VDL@GRUPOVDA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS JOSE CAVALCANTE DE LIMA	COMERCIAL LAS VEGAS	11921619000155	AV OSCAR BOREL, 480	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	36717286	PATRICIA-KELLI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AL POSTO FUTURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	VALE DO PITINGA II	22138345000220	AV MARIO YPIRANGA, 22 ********	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057000	92	994281281	ADMPOSTOPETROCALDAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DH FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	CAFE CENTER	28659325000108	R 24 DE MAIO, 220	CENTRO	MANAUS	AM	69010080	92	31844225	CAFE.CENTER220@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIMAR JOSE DA COSTA CIA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE 3 IRMAOS	23149536000179	R CABI, 34	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088453	92	36826271	RARITONCORREIA23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA N S DE FATIMA LTDA	PANIFDRA N S DE FATIMA	04439162000181	AV FR S SILVES, 1147	RAIZ	MANAUS	AM	69068010	92	32379145	JOAQUIM@CFATIMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA BRITO	BOX CEARA	19439035000150	AV AUTAZ MIRIM, 5180	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	996173341	douglasbrito@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370001714	AV S THALES LOUREIRO, 1 QD E1 LT 01 CD ALP	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037255	92	84085734	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MOIZES CAETANO DA SILVA 34269126272	JC COMERCIAL	12774522000120	R DA PAZ, 167	COMPENSA	MANAUS	AM	69030110	92	36259117	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
JANEIDE MARTINS CHAVES GALLI LTDA	BH EXPRESS	34016670000118	R BELO HORIZONTE, 425	ALEIXO	MANAUS	AM	69060601	92	981390874	BHEXPRESSAMP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E R CORDEIRO ME	CAROLINE NAVEGACAO	16731857000111	AV TARUMA, 848	CENTRO	MANAUS	AM	69025040	92	33466116	0	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	DC NUTRICAO ESPECIALIZADA	22072480000139	AV MAL-AR LEONARDO MALCHER, 1587	CENTRO	MANAUS	AM	69010170	92	32360126	DIETADOCHEF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G MADY LTDA	PANIFICADORA CONFEITARIA MADY	18004012000150	AV NATHAN XAVIER DE ALBUQUERQUE, SN ANDAR 1	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098125	92	92587950	QUEIROZ.CONTABIL16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR MANAUS COROADO	45543915051177	AV COSME FERREIRA, 155	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	37552505	MARIA_GONOVEVA_PEDROSA@CARREFOUR .COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JPEREIRA DE ALMEIDA	SUPER MERCADINHO	13706821000190	R CEL TABORDA DE MIRANDA, 522	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094270	92	36416695	SUPERBROTHERDS07@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDINANDO FONTELE DE SOUSA	MERCADINHO JL	25230460000137	R SAN MIGUEL DE TUCUMAN, 474	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015070	92	994714238	LIDIA.LIMASOUZA20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAIO VICTOR DE AZEVEDO BRAGA	MERCADINHO ALTAS HORAS	32336953000111	R PINHEIRINHO, 205	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088810	92	988254806	caiovictorbraga5@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA LINDALVA ATEM DE OLIVEIRA	MARIA LINDALVA ATEM DE OLIVEIRA	05255582000230	AV TORQUATO TAPAJOS, 7669 LJ 2	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	981904720	AKITEMSABOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C DO CARMO LTDA ME	ACTEC SERVICOS DIGITAIS	32423561000190	AV FRANCISCO QUEIROZ, 63 SL 03	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090741	92	91815399	ACDOCARMOSERVICOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALTER BARROS MARTINS	MITICO BAR CIA	34522052000140	R RIO JAVARI, 264 SL 9 ANEXO CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053110	92	984075178	BABLOBMCONSUTORIA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SERGIO DA SILVA TEIXEIRA 90316827215	CAFE DO SAMUCA	37268055000197	AV BRASIL, 62d	COMPENSA	MANAUS	AM	69036110	92	996049312	SERGIOteixeira2011@live.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIA NIELE DA COSTA SILVA 68331290291	MERCADINHO RIACHO DOCE	21438961000152	R RAIMUNDA MARQUES R DOCE, 40	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095167	92	993283729	NIELESILVA24@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELLE F SPENER	MERCADO E ACOUGUE BETANIA	27556820000110	R ADALBERTO VALE, 70	BETANIA	MANAUS	AM	69073040	92	30853814	ELLER.LEO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HARADDIA GONCALVES GOMES 00262452219	RESTAURANTE DO JAPONES	24570892000124	R ARGENTINA, 31	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	992457010	haraddiaggomes@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTE	RKN COMERCIO E ACESSORIOS	36319349000138	R EDSON MARREIROS RAMOS, 52 CJ	COROADO	MANAUS	AM	69082170	92	34582907	FAELWRIGT30@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A AGUIAR DE CARVALHO	CASA VENCEDORA	04528014000133	R LUIZ DE FREITAS, 133 SL	S JORGE	MANAUS	AM	69033540	92	36259373	AAGUIAR1506@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R P MENDES COMERCIO	SR MIX MERCADINHO	25277867000110	R PAULO LOPES, 58	COROADO	MANAUS	AM	69080340	92	981497956	SR.MIXMERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ALVES MARTINS	AGRO MERCADINHO E AOUGUE	03107913000108	R DQ. REGINALDO GUIMARAES, 20	COMPENSA	MANAUS	AM	69035000	92	992211557	ALVAROMARTINSAM@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SHOP DAS FRUTAS LTDA	SHOP DAS FRUTAS	27316872000110	AV DES JOAO MACHADO, 22 QG 18 LTS 1 5 CJ BEL	PLANALTO	MANAUS	AM	69044000	92	92187975	ADELSON_LIP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SPR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRE	VILLA FOOD PARK MANAUS	10725043000198	R PRAIA DE CANOA QUEBRADA, 547 LT 19 QD 7 RES RIO SOLIM	TARUMA	MANAUS	AM	69041363	92	984435127	SIMONE_RAMOS1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAG DE SOUZA	MINUTO EXPRESS	09089522000186	R RIO EIRU, 22 QD 35 CJ VIEIRALVES	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	984045905	MINUTO.EXPRESS01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANCHESTER SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA	MANCHESTER SUPERMERCADO DISTRIBUIDORA	27522042000220	R IZAURINA BRAGA, 616	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	991090011	ADM@MANCHESTERMM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
V D B DE OLIVEIRA	CASA DA CARNE DINIZ	28807809000149	R MQA. DE SANTOS, 450 B	COROADO	MANAUS	AM	69080000	92	981076470	DINIZ.VITO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA RITA PANTOJA MAIA	MERCADAO DA ECONOMIA	18192399000115	AV BPO D PEDRO MASSA, 27 A QD 143 CJ CN ET 2 CN 5	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095160	92	992122455	AUGUSTA.P.MAIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
POSTO FUTURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LT	AUTO POSTO FUTURO	22138345000149	AV DO FUTURO, 535	TARUMA	MANAUS	AM	69041005	92	981738455	FINANCEIRO@GRUPOAL.LORG.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTUNES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORI	SUPERMERCADOS ANTUNES	20076593000187	R CEL CIDADANIA, 46 CONJ CIDADAO I	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097186	92	981859561	antunesgerdivan86@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EUROPAN FABRICACAO DE PAES LTDA	EUROPAN	16926713000110	AV SILVES, 770	CRESPO	MANAUS	AM	69073175	92	33023092	EUROPANFABRICA-MANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEBER DE CASTRO CALIRI	MERCADINHO CLEBER	84461458000138	R PRF MANOEL BELEM, 43 CONJ MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090767	92	32230958	MERCADINHOCLEBER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAGMATICA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	SAFIRA ENGENHARIA	29134156000147	AV DJALMA BATISTA, 735 SL BLOCO A SALA 305 COM CASACENTER	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053000	92	981271124	hamurab.rocha@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CBGNETO CIA LTDA	NUTRIRE BUFFET	29414153000167	R PRFA ADELIA GUIMARAES, 685 LOJA-02	COROADO	MANAUS	AM	69078562	92	993169161	BUFFETNUTRIRE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E F DA CUNHA NETO	REI DO PEIXE TRATADO	31203981000106	R DO COMERCIO, 144	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	92	994468539	OREIDOPEIXETRATADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IMPERIO DOS FRIOS COMERCIO DE PRODUTOS A	IMPERIO DOS FRIOS	27865832000127	R MANOEL BELEM, 217 - CONJUNTO RESIDENCIAL MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090767	92	992524816	TATIANA00069@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO	MERDINHO ROBERTINHO	19117573000128	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 185	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	36635974	DEUSAMONTEIRO46@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	NAO TEM	27926052000140	R RAFAEL ASSAYAG, 118	ALVORADA	MANAUS	AM	69043130	92	994923830	CRODRIGUIS2018@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A K M DE SOUZA COMERCIAL ME	MERCANTIL SAGRADA FAMILIA	12083478000101	R TURQUESA, 136	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087056	92	36343223	IZABELGERARDI@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
WILLIAN COSTA DA CRUZ 87281708220	CHURRASCARIA DO ALEMAO	12911385000128	R PRFA OLGA DE MELO, 30 LJ POS ANEXO RZD C 30 C	FLORES	MANAUS	AM	69058335	92	34216748	WILLIANCCRUZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000289	AV PST COSME FERREIRA, 4605 LOJA 70	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007018	92	32161080		PLUXEE ALIMENTACAO
M R LEITE PASSOS	MINIMERC HORT FRUT MARIO BRANCO	07552891000138	R CEL CORCOVADO, 30 CJ CN ET4 NC16	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098490	92	36454029		PLUXEE ALIMENTACAO
ALEXANDRA DE CASSIA PANICACI BRAGA	MERCADINHO BRAGA E SILVA	14762373000104	AL A, 309	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018442	92	32285801		PLUXEE ALIMENTACAO
CARLA CAROLINE MATOS DOS SANTOS 01650292	YASAI FROZEN	34841274000125	R PAULO EDUARDO DE LIMA, sn CJ R JUNIOR 618 CJ R JZNIOR	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095500	92	993236491	YASAIFROZENMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVANA BARBOSA NOVAES	MERCADINHO S S	27148847000174	R IBITIARA, 187	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099040	92	32138201	SIL_NOVAES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
JANDERSON BARBOSA DE SA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE MARIA EDUARDA	27143495000164	R PRES VALENTE, 45	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038287	92	991632301	BELSHOP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CELSO ANTONIO DIAS LANCHONETE	TEMPERO DE MINAS	12531555000149	R DEP VICTOR HUGHES, 21 CONJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055630	92	981525717	STELADIAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MENDERSON DA SILVA OLIVEIRA 62436210225	MENDERSON DA SILVA OLIVEIRA 62436210225	18164497000149	AV ARICA, 56	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	992521263	MAXMENDERSON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ART PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	ART PAO	17244731000185	R ANIL, 48	ALEIXO	MANAUS	AM	69060191	92	99629390	ADILSONOGUEIRA2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JORGE LOPES DA ROCHA	J C MERCADINHO	84482843000161	R PRFA RAIMUNDA BRASIL, 578	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033620	92	33427140	GIOVANNA_SILVA-ROCHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939002141	AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 2462	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029120	92	36710293	MARQUES@HIPERDB.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EBNOBREGA	MERCADINHO LILIANE	06972252000169	R OURO PRETO, 83	COROADO	MANAUS	AM	69080430	92	36395475	EGILSONNOBREGA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO NAGAWO DE SOBRAL	MERCADINHO P P	07635911000134	R ME ABA JOAO CAMARA, 17 QUADRA07 LOTE 17 CONJ VILLA RICA	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098327	92	32232327	PAULONAGAWO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W D DOS REIS	CASA DA CARNE SANTAREM	26286510000160	AV PAULO VI, 3 CJ JD PETROPOLIS	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067390	92	33465746	WAGNERDINIZ25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IEB IMPORTADORA DE ESTIVAS E BEBIDAS LTD	ARMAZEM DO PORTUGUES	01851753000173	R BR DE SAO DOMINGOS, 262 LOJA 05	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	36221084	ARMAZEMDOPORTUGUES2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V R P DE OLIVEIRA	SOPARIA AMAZONICA	29270470000157	AV CEL TEIXEIRA, 9555 LJ CONTAINER 05	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	981928682	SOPARIAAMAZONICA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GIRASSOL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	GIRASSOL DESCARTAVEIS	07289497000159	R A, 2	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029430	92	992695846	flavio.contabilidade@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUAN FERREIRA DE MORAES 00713206284	MERCADO CANAA	11979445000181	R FORQUILHINHA, 35	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095652	92	995376223	LUANSALLESMORAES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A CESAR LIMA	MERCADINHO FRANCI	03060484000152	R JAU, 149	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099566	92	993644799	cesarlima62@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J W MOREIRA FROTA	MERCADINHO WILTON FROTA	19079827000160	R CACHOEIRA DA PRATA, 747	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087689	92	984288093	WILTON.MOREIRA.FROTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO ALCIMAR NUNES SALES ME	MERCADINHO DO PAPAI	19002190000104	R DA INDEPENDENCIA, 89 B	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037586	92	991772820	SALESNUNES36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M P GUIMARAES	PORTAL MPG	16630587000152	R PRFA RAIMUNDA BRASIL, 602	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033620	92	36253995	MIRIAMPAES2013@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCA DA CUNHA DE OLIVEIRA	FRAN REFEICAO E ALIMENTACAO	34508924000115	R PE JULIO DE ALBUQUERQUE, 326	COMPENSA	MANAUS	AM	69035430	92	36255505	WERLENRAMOSS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L COSTA DE OLIVEIRA MERCADINHO	CASA DA CARNE MERCADINHO KAUAN	37199430000194	AV VERA CRUZ, 180 QD 49 LT 104 LOT LI	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038270	92	994489670	MARCIALEO94@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUBEM DOS SANTOS BARROSO ME	PANIF LORENA	22770820000103	R LIBERTADOR, 120	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053090	92	32348959	panlorena@bol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
O S DOS SANTOS ESTIVAS ME	MERCADINHO SANTOS	03105295000159	R SAO FRANCISCO, 80	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075000	92	36180570	ERICA-FERNANDA90@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	07179667000495	AV NS SRA DO TURISMO, 292 LOTE 01 MEDITERRANEO I	TARUMA	MANAUS	AM	69041010	92	84157649	AGENDAMENTO@VITORIASUPER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT	POSTO CASTELAO	18768617000117	AV CASTELO BRANCO, 1470	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	32328511	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS AL	L M SERVICOS DE SAUDE EIRELI	18853904000206	AV DJALMA BATISTA, 333	FLORES	MANAUS	AM	69050000	92	32361132	adm@emproriodigrano.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
S SILVA DE OLIVEIRA	S SILVA DE OLIVEIRA	26231439000119	R CREMONA, 377	ALVORADA	MANAUS	AM	69042070	92	92945776	OLIVEIRA.SERGIO377@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IVO ALUIZIO STINGHEN ME	MERCADINHO NOVA ERA	17576962000196	R ANTONIO FIGUEIREDO, 226	ALVORADA	MANAUS	AM	69042000	92	36581259	IVOALUIZIO_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939001684	AV DJALMA BATISTA, 2100 LOJA 1	PARQUE 10 DE NOVEMBR	MANAUS	AM	69050010	92	32165295		PLUXEE ALIMENTACAO
N A G DA SILVA	SAL BRASA ASSADOS	34609684000145	R NIKITA KHRUSCHEV, 19 A QD Q 1 LT PQ SHANGRILA 4	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054729	92	999823391	nagdasilva67@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AE PLASTICOS RECICLAGENS LTDA	AE PLASTICOS	13248468000141	R DR. ARRUDA, 39 S/N	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088037	92	992040466	AEPLASTICOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T DE SA BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ME	SUPERMERCADO E ACOUGUE CALEB	31456956000126	TR CRASSO, 4 QUADRA 14 LOTE-04	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023075	92	994689049	yncaleb140@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VAGNER DOS SANTOS SILVA 80702503215	ESPETINHO DO SAN	36526553000120	R JORGE BAIRD, 148 LETRA A	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69057140	92	991219040	VAGNNER_2@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	18135594000103	AV ARICA, 268	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	993212248	suelen_ntl@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
OZIRIS DA SILVA MAGALHAES 20240368215	CLEO REFEICOES	31623264000125	R OSMA LINS, 14	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029420	92	993726774	cleomavm@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAURICIO SOUSA DE ARAUJO LTDA	MERCADINHO DO POVO	06141629000219	R ALARICO FURTADO, 29	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088301	92	991587141	MAURICIO_SA85@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDAS DORES G MONTEIRO	SUPERM MERCANTIL STACRUZ	03994397000172	R BARAO INDAIA, 27 CONJ MARACANA	FLORES	MANAUS	AM	69058448	92	36514738	DORINHADMONTEIRO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LARISSA COSTA DA SILVA 00299028275	W L COMERCIO	23362261000157	R ALM. BARROSO, 92	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093010	92	992038011	LARICOSTASILVA123@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAMILLA ALBUQUERQUE LADISLAO 01873485298	HAMBURGUETTO FAST FOOD	32243007000120	R ARARI, 440 CJ MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090789	92	994252383	KAMILLALADIS3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S V DA SILVA EIRELI	MERCANTIL REBECA	27428426000105	R JOSE EDNO, 168	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074810	92	993702646	suelen1viana@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RESENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SUPERMERCADO RESENDE	63718407000179	R ALMERON CAMINHA, 130	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067200	92	30301440	ADMINISTRATIVO@SUPERMERCADORESENDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RONALDO AZRAK LIMA	RESTAURANTE LIMA	24302806000100	R ROSA CRUZ, 67	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053490	92	992551065	GABRIELCONTABILMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVANDRO CORREIA DE SOUZA 04407416297	TEMPERO GAUCHO	33824443000156	R CRICIUMA, 45 C AMARELA C AMARELA C	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	984921524	allyjinjoe@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDENIRA DE LIMA CORTEZ ME	MERCADINHO CORTEZ	08492204000107	R DOS ESCOTEIROS, 10	COMPENSA	MANAUS	AM	69035660	92	36257438	cdshelp@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J F MERCEARIA LTDA	MERCADINHO FORTALEZA	10599836000108	AV MAUES, 646	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065070	92	32331420	NANDOFAMA2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LITEL WENDEL ALVES MAIA 00519976223	LITEL DISTRIBUIDORA E ESTIVAS	32293121000165	R BRG JOAO CAMARAO, 21 ESTABELECIMENTO	DOM PEDRO	MANAUS	AM	69040080	92	994501108	litel-wendel@homtail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JEAN RODRIGUES DA SILVA	MERCADINHO E VARIEDADES SALMO 23	84659820000180	AV DAS OLIVEIRAS, 69	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039500	92	30872142	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
PIZZARIA BOSS LTDA ME	PIZZARIA BOSS	23025695000161	AL COSME FERREIRA, 3200 A	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	36443525	NAO POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
HELIO OSAKI LOPES JUNIOR 75946637215	MANAUS BURGUER	30729510000165	R VICTOR HUGHES, 21	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055630	92	984189293	MANAUSBURGUER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MICAEL ROZENDO DA SILVA RABELO	SUPERMERCADO RADICAL	25146124000100	R NEBRASKA, 228	BETANIA	MANAUS	AM	69074760	92	991379056	JM-OLIVEIRA2011@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISAIAS PEDRO SOUZA SILVA	MERCADINHO OLIVEIRA	08930632000166	R DR EDSON, 23 A	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084170	92	32485655	ISAIASTSILVA@OI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PATRICIA BARROS DE SOUSA EIRELI	DISTRIBUIDORA PATRICIA	34258914000179	R JESUS DA LIBERTACAO, 151	TARUMA	MANAUS	AM	69021445	92	993432183	DISTRIBUIDORAPATRICIA19@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DELSON P VILACA	ESQUINA DA ECONOMIA	11384522000150	R DES FRANCOIS FRESNAU, 19 QUADRA60	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095080	92	991982995	DELSONVILAA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J F S BIELA	MERCADINHO GABRIEL	34294329000124	R COSME FERREIRA, 7004	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	994811575	JONATHANBIELAA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO ALVORADA LTDA	AUTO POSTO ALVORADA	34967303000108	R PRF ABILIO ALENCAR, 1218	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	984761291	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDMILSON ARAUJO COSTA 30670748315	MERCADINHO POPULAR	13777603000146	R COTE DOS ACAIZEIROS, 2014	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086485	92	994944240	GEICYNUNES2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S FUJII CIA LTDA	SUPERM FUJII	15803174000160	AV JOAQUIM NABUCO FUNDOS P, 2167 AV TARUMA 629	CENTRO	MANAUS	AM	69020031	92	32323198	SFUJII@SFUJII.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTA MARIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	GRUPO SANTA MARIA	24614890000190	R BOA ESPERANCA, 33	CRESPO	MANAUS	AM	69073150	92	994411941	HELENBATISTA31@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AL	MERCADINHO E ACOUGUE PASSOS	31010505000160	R 92 CIDADE NOVA, 32 LETRA C 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096230	92	993654044	ADELSONPASSOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVER LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	ACAI YU'SARA	26704512000122	AV RODRIGO OTAVIO, 3555	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	988381201	YUSSARA.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANGELA HIROMI MIYAZAKI BASTOS PANIFICADO	MERCADINHO MIYAZAKI	17073445000102	R ALEXANDRE MAGNO, 1005 QD B LT ORIE	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	92	35810277	WILIANHOLANDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RLGUEDES DA SILVA	MANIA DE COMER BEM	05412767000141	ETR PE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 268	COMPENSA	MANAUS	AM	69035090	92	991396609	r.l.guedes@live.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GABRIEL FAUSTINO DA MOTA LTDA	SUPER MERCADO G1	31356013000121	R GAMELEIRA, 492	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099352	92	992849042	finaceiro@manoelnunesltda.com	PLUXEE ALIMENTACAO
S J DA SILVA HADDAD	MERCADINHO DOS NETOS	01741790000129	AV DARCY VARGAS, 126	CHAPADA	MANAUS	AM	69050020	92	33024225	STANLEYHADDAD@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO SILVA COSTA DISTRIBUIDORA ME	MERCADINHO SANTO ANTONIO	09494423000180	R 16 DE JUNHO, 9	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084475	92	36390168	MERCADINHOSATONIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE S NETO LTDA	J DE S NETO	34273525000112	AV RODRIGO OTAVIO, 3555 QUIOSQ22	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	994676759	JONATHA03SOUZANETO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCINEY TORRES MENDES ME	JULIANA FESTAS E REFEICOES	00823408000163	R HELIO LEAO, 17 QD 20 CJ GALILEIA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69090661	92	992138663		PLUXEE ALIMENTACAO
ZANANDRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	MERCADINHO DA ECONOMIA	21633692000185	R PRFA ADELAIDE MELO, 24	REDENCAO	MANAUS	AM	69047080	92	992779196	ANDREASDQUEIROZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I G PINTO FILHO	MERCADINHO SANTA TEREZINHA	19844220000120	R ANTONINA DO NORTE, 249	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087666	92	992451107	IRISFILHO05@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613000107	AV DR. TANCREDO NEVES, 1760 MEZANINO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054700	92	32235713	FINANCEIRO4@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO C DOS SANTOS	AMAZON POLPAS DE FRUTAS	25152195000116	AV SANTOS DUMONT, 1350 PAVIMENTO EMBARQUE QUIOSQUE	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	994927253	ACS108@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EJUNIOR O DE ARAUJO	CASA DE CARNES	15104202000150	BC DR. DA PROSPERIDADE, 706	RAIZ	MANAUS	AM	69068240	92	991998706	JUNIORENDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL PEREIRA LTDA	MERCANTIL GERUSA	07656075000174	R DR. BARRO AMARELO, 44 CONJ RES CIDADE NOVA 2 ETAPA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094300	92	991200626	BARBOSAPEREIRARAIMUNDOJOSE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA	FRILLER BRASIL	05269986000385	AV AUTAZ MIRIM, 9360	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	36153606	contabil@frillerbrasil.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
KAYKE DA SILVA SOARES 01610019202	BRUTUS SUPLEMENTOS	32478037000116	AV OSCAR BOREL, 799	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	993099381	BRUTUSSUPLEMENTOS2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIMA E GOMES LTDA ME	BLX COMERCIO E SERVICO	17962811000176	R SOLIMOES, 439 A SL 2	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036710	92	981939371	BLXCOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
L S MIRANDA	MERCADINHO J J	26060262000135	R SEN YUCATA, 1 LT E-1 CD ALVARO NEVES	ALVORADA	MANAUS	AM	69042222	92	33085892	MERCADINHOJJAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILDRIANE SANTOS DE SOUZA 03376482209	MERCADINHO ISAAC	35612383000133	R AGUIA DOURADA, 160 QUADRA 47 BLOCO 160 APT 404, RES VIVER M	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018662	92	986005374	JEDSONMEDEIROS20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C CAMARA DE OLIVEIRA EPP	SUPERM BASTOS	06696773000130	AV NHAMUNDA, 1441 A	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020190	92	32323327	RJ.BASTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CYMARA DA SILVA ARAUJO	MERCANTIL FB	12147910000180	R DUARTE GALVAO, 422	ALVORADA	MANAUS	AM	69042105	92	26462722	CYMARAFB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BROTHAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	LA VACA NEGRA CORTES ARGENTINOS	05670148000238	R BELO HORIZONTE, 45	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	982452555	COMERCIAL@LAVACANEGRABR.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
12485841 GEANE ARAUJO BENTO NORONHA	GEANE ARAUJO BENTO NORONHA 75889919253	12485841000115	R LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 455	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063510	92	991880062	NUANE.ARAUJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO SANTOS DA SILVA MERCADO	MERCADINHO LOBO SOLITARIO	34949523000109	R S JOSE PARANAGUA, 430	CENTRO	MANAUS	AM	69005130	92	988170516	familialobosolitario@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JBATISTA DE SOUZA ALMEIDA	MERC E ACOUGUE ALMEIDA	04289227000150	AV S AUTAZ MIRIM, 10151	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099145	92	36395611	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ORLENILCE LEMOS DE SOUZA 49365533287	ORLENILCE LEMOS DE SOUZA	16466283000100	R PRF LOURIVAL MUNIZ, 109	GLORIA	MANAUS	AM	69027640	92	992274686	lemos.orlenilce@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY EIRELI	SUPER SACOLAO	26590493000150	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 691 CASA B TERREO	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	38770128	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIAO C DE OLIVEIRA EIRELI	CASA DE CARNES BRASIL	29326278000135	R 26, 33	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086270	92	988095823	B.NBACELLAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DSJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	EXA SUPERATACADO	10192776000104	AV AUTAZ MIRIM, 9447	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099145	92	984337586	financeiro@exasupermercado.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE OLIVEIRA NOLETO ME	MERCADINHO ALICE	19534455000115	R ILHAS MARIANAS, 43 QUADRA05 CIDADAO XII	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092615	92	984903148	ALICE.NOLETO64@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DA S JUCA MINIMERCADOS EIRELI	COMERCIAL BOI ZEBU	34210250000178	R GURIAU, 44	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099750	92	992516376	COMERCIALBOIZEBUMUTIRAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C A MERCADINHO LTDA	MERC VALE DO SOL	01141307000175	R DA DA PASSAGEM, 58 CONJ JD PETROPOLIS	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067332	92	36638629	MERCADINHO_VALEDOSOL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
37245665 ALESSANDRE NOGUEIRA TAVARES	CASA DE LUXO MANAUS	37245665000175	R IMBUIA, 27	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099510	92	929519	ALESSANDRETAVARES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA L DOS SANTOS MOLTER E CIA LTDA	BROWNIECOM	20253295000115	R RIO EIRU, 23	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	995330544	BROWNIE.COMAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDERVAL BRANDAO DE MATOS 84148810253	MERCADINHO BRANDAO	32082092000192	R VICENTE DO SALVADOR, 561	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099272	92	941955981	vandevalbrandao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
IGO PEREIRA DO CARMO 01825037205	R M REFEICOES	31452101000127	R PE CLEMENTE, 100	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067091	92	994007384	IGOPDOCARMO@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TAMBAQUITO RESTAURANTE E PEIXARIA LTDA	TAMBAQUITO RESTAURANTE E PEIXARIA	30786141000142	R MARIA QUITERIA, 385 CONJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055270	92	992791699	gustavolima94@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO 7259968524	MIX REFEICOES	23884225000153	R DR. HERMENEGILDO CAMPOS, 502	ALVORADA	MANAUS	AM	69042420	92	32381975	PASTELMIX2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADONILSON FERNANDES DANTAS LTDA	HELIPORTO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	02911036000152	AV RIO JUTAI, 70	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053020	92	992430327	nilsoncoari@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	C M CARNES E FRIOS	05516232000110	R 27, 441 CJ OSWALDO FROTA 2	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69097740	92	991551758	CARLOSS.MARCIELL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J B DE LIMA LTDA	MERCADINHO SALETE	37148579000144	R ALDENOR QUEIROZ, 5	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059440	92	992559650	MC-SALETE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939000360	AV CEL TEIXEIRA, 7687 PONTA NEGRA	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037000	92	36578938		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA	MERCEARIA KRYSCIA	02487631000102	R FIALHO D ALMEIDA, 171 COMPENSA I	COMPENSA	MANAUS	AM	69035070	92	984682679	marciodosreispessoa92@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEX COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	COMERCIAL ALEX	34099039000120	R ENGA MOISES, 343	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093463	92	995153108	ALEXSANDERBARRETO2012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RIO NEGRO SUPERMERCADOS	26601117000467	AV DNA OTILIA, 392	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	94658110	DANIEL.ALMEIDA@GRUPORIONEGRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DAS DORES BULCAO DA COSTA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA MB	11898021000192	R ARACUA, 665 QD P	TARUMA	MANAUS	AM	69021535	92	32284205	BRUNA9915@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEONARDO AGUIAR DE SOUZA 70156393271	LEON ALIMENTOS	28711371000109	R SATIRO DIAS, 3 A	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079060	92	992590824	WILSONEVENTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W A DE CASTRO	CASA DE CARNE ACOUGUE LAGOA VERDE	15302844000164	R DR. DAS AGUIAS, 882	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073140	92	32378264	ALESSANDRA@PERSONALRH-AM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS A	CR DISTRIBUIDORA	26860458000104	R DELIO DE MELO, 109	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033470	92	999724846	alessandrareis1997@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PASSOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	EMPORIO DA ESQUINA	28749014000121	R DIAMANTE, 15	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053700	92	36583435	ADM@EMPORIODAESQUINA.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ELIETE TAVARES DE SOUZA 2017281824	MARIA ELIETE TAVARES DE SOUZA 2017281824	11628219000156	R LAURO BITTENCOURT, 378	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029060	92	991647239	Eliete_ts@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANGRA GUEDES GONCALVES 99137259253	RESTAURANTE E PASTELARIA ESQUINA DO SAB	37213993000190	R ITABORAI, 53	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099373	92	984706475	ANGRA_GUEDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	JA REFEIES	37510517000130	TR MARACANAU, 5	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086399	92	985099070	ARAUJOOADRIANA143@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER EXPRESSO TARUMA COMERCIO DE PRODUT	EXPRESSO TARUMA	09394801000234	R DOS ACAIZEIROS, 1610	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086666	92	336312980	FINANCEIRO@EXPRESSOTARUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCAS CUNHA RAMOS 78153565249	CLAUDINHO CHURRASCARIA	32113863000161	AV CDOR JOSE CRUZ, 08 BOX	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018565	92	991213945	LUCASSTYFLER2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDG ATACAREJO LTDA	DISTRIBUIDORA KEROLAYNE	25024148000197	R DEPA DOS ANTURIOS, 449	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088041	92	984072640	ATACAREJOMDG@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVI DA SILVA CHAGAS 00693684224	DMH CHAGAS	34524123000143	R JOSE TADROS, 605	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029510	92	993472794	dmhchagas@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEIBE DE MENEZES CAMPOS FERREIRA	CLEIBE REFEICOES	00572807000107	R ALEXANDRE MAGNO, 1010 CJ ARTHUR REIS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	92	94462723	CLEIBEREFEICOES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANAOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO ECONOMIA	08467663000122	R GURUPI, 2323	REDENCAO	MANAUS	AM	69047010	92	33429106	TI.SECONOMIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO VIEIRA LTDA	MERCADINHO VIEIRA	04265260000140	R SAO FRANCISCO, 01	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008390	92	36152675	FCOGOSSANTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AGRO PET LABRADOR BANHO TOSA E CONSULTOR	AGRO PET PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERIN	30055579000150	AV DNA OTILIA, 500 LOTEAMENTO PARQUE RI	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	985477352	AGROPETLABRADOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	DISTRIBUIDORA MORAIS	63657043000164	R DQ. DALLAS, 18 Q-D LT 18 RES DALLA	FLORES	MANAUS	AM	69058125	92	32360086	DISTRIBUIDORA.MORAIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA CECILIA CUNHA DE OLIVEIRA 89497236	WORD GAME	34205233000142	R AIRTON SENA, 158	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075711	92	993622337	cissacunha2018@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
P CEZAR MARINHO HORTENCIO LTDA	CASA DA CARNE HORTENCIO	31133604000130	R LEA ALENCAR, 18	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	994166124	PAULOHORTENCIO6@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L L COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	MERCADINHO J J	13397208000138	R CAMPOS BRAVOS, 311	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	991002677	LUCIDALVA.MIRANDA40@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HYAGO AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ 0163394	FRIGOTIL	19008276000144	R N SRA DA CONCEICAO, 1125	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099227	92	93929382	HYAGO80QUEIROZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DORILENE GUERRA TEIXEIRA	DGT COMUNICACAO E DISTRIBUICAO	10441387000175	AV DES JOAO MACHADO, 357	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	36565569	BORY-TATY231@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K2A RESTAURANTES LTDA	CHURRASQUINHO DAS TORRES	13713241000200	R KOBE, 3 ANDAR 1 AREA COMERCIAL B LOJA 1	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054645	92	988331890	ADRIELL@K2AGRUPO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS FELIPE MOREIRA FEITOSA 0237148226	MERCANTIL RESTAURANTE BAIA	29990317000102	R SEBASTIAO LARANJEIRAS, 45	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038580	97	984158302	LUANA-MARIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HOZANILDO ALEXANDRINO PINHO LTDA	SUPER BOM PAES E BOLOS	29030449000184	R DR. VEIGA MIRANDA, 571	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029340	92	99188983	NILDOPINHO271@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R AZEVEDO MARQUES LTDA	RAM SERVICOS E COMERCIO	12284753000155	R CDOR J G ARAUJO, 78	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029130	92	981357192	RAM.SERVICOSECOMERCIOEMGERAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMFREIRE CIA LTDA	MERC FREIRE	63668669000176	R PRF OTAVIO PIRES, 406 A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043060	92	991686472	everaldomfreire@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HAPPY FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC	HAPPY ICE	35440449000155	R NS SRA RIO ICA, 525 LOJA 04 CONJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053100	92	98424964	HAPPYFOODAM@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNEY VIEIRA DE SOUZA	MERCANTIL GRANDE CIRCULAR	03439133000157	AV AUTAZ MIRIM, 10308	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	36814245		PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SOUSA E OLIVEIRA COMERCIO DE	MERCADINHO VITORIA	18310859000162	R DR. DOS PAVOES, 362	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099593	92	991910311	joelson_oliveira1313@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PUNJWANI SANTIAGO MENDES DE QUEIROZ 8231	PUNJWANI SANTIAGO MENDES DE QUEIROZ 8231	31239889000198	R 5 DE JUNHO, 601	GLORIA	MANAUS	AM	69027610	92	92764018	PUNJWANIQUEIROZ@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E BEZERRA COMERCIO DE LATICINIOS E ACOUG	CASA DE CARNE MINA DE OURO	10194934000165	AV COSME FERREIRA, 342	COROADO II	MANAUS	AM	69082230	92	92875870	MARCOSBZ_JR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	GIGA BYTE COMERCIAL	27330757000108	R GROELANDIA, 119	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075391	92	991554269	gigabyte.09@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEOMAR DA SILVA BRANDAO ME	MERCADINHO LL	05045358000154	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 629 CIDADE DE DEUS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69099255	92	35822717	MERCADINHOLL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELLE DE SENA GOUVEA	MERCADINHO LEVE	21653368000129	R AMBROSIO AIRES, 233	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033210	92	991974515	GOUVEA193@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO DO JAPONES LTDA	MERCADINHO DO JAPONES	11808727000116	R MANOEL MARQUES DE SOUZA, 646	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055240	92	91285727	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE MORAES DE SOUZA	SA DA CARNE NOVO REINO	15505952000134	R MQ. JANAUACA, 77 A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085240	92	36398889	CASADACARNENOVOREINO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BUBUIA RESTAURANTE LTDA	BUBUIA RESTAURANTE	30009501000108	AV RODRIGO OTAVIO, 3894	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075005	92	981824444	BUBUIAGASTRONOMIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOVA FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	ANTONIO HELIONICE CANDIDO DE SOUZA	29475418000137	R MQ. ARAMARI, 1 CONJ MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090766	92	995307780	CANDIDO.HAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVELYN DE SOUZA SOLIS 70255905254	SOLIS BURGUER	37157928000194	R RIO JUMA, 3	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086570	92	991001876	SOLISBURGUERS2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	LEAO DE JUDA	30234069000140	R DOS ACAIZEIROS, 11	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086485	92	994095517	ROGERIOmedeiros231993@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMARAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2 M VAREJAO E ACOGUE	14224453000106	AV ARQUITETO JOSE HENRIQUE B RODRIGUES, 13	MONTE DAS OLIVEIRA	MANAUS	AM	69093149	92	92490573		PLUXEE ALIMENTACAO
DARIA LUCIA CARVALHO PINHEIRO	PANIFICADORA DARPAN	27682127000194	R ELIAS GUEDES DA SILVA, 25	PLANALTO	MANAUS	AM	69044650	92	992727834	M.I.POCOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADO SALVE JORGE EIRELI ME	MERCADO SALVE JORGE	22309230000170	R ABRAAO DE ARAUJO, 310	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033010	92	994622530	MERCADO.SALVEJORGE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VITOR GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA	VG COMERCIO	37335190000108	R ALM. TANCREDO NEVES, 1 LT EDUARDO GOMES TERREO	DA PAZ	MANAUS	AM	69049621	92	991913677	VGCOMERCIO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE AIRTON DE ALBUQUERQUE FILHO 5681905	LA BELLE EPOQUE PIZZARIA	29505483000168	AV DNA AUTAZ MIRIM, 5582	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	981129658	PIZZARIALABELLE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
36174743 MILTON CESAR GONCALVES DA SILVA	FRANGO TAFAREL ASSADOS	36174743000125	AL SANTOS DUMONT, 588 CONJ	DA PAZ	MANAUS	AM	69049000	92	999715648	MILTONCESARJE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANIA FERREIRA NOGUEIRA	MERCADINHO SAO JOSE	08029918000175	R DEP MARGARITA MATTOS, 146 - LETRA B	ALVORADA	MANAUS	AM	69043050	92	32384422	VAGNER_ROSSO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JDINIZ ARAUJO	CASA DE CARNE CORDADO 2	07165839000129	R PAULO LOPES, 354	CORDADO	MANAUS	AM	69080340	92	992310101	JONATASDINIZME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIVANDO ARAUJO DE AZEVEDO	MERCADINHO L T E	12472712000192	R DR. DAS COLHEREIRAS, 70 LETRA A	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099414	92	36389219	MERCADINHIOLTE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIMONIA DA SILVA CARVALHO	RESTAURANTE DO MARUH	30888181000103	R JOSE MARIA MORENO, 32 QD 3 LT PQ SHANGRIL	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054735	92	33027477	CONTABILLSC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLENE FILGUEIRA DE FREITAS CARDOSO 445	ETHOS SERVICOS EMPRESARIAIS	33120065000120	AV DJALMA BATISTA, 98 a TERREO	PARQUE 10	MANAUS	AM	69055038	92	981982820	MARLENE.FILGUEIRAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GSOUZA COSTA	LG DISTRIBUIDORA DE CALCADOS	36211306000134	AV ITAUBA, 10	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088240	92	991921507	giovane.22.costa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F S GUIMARAES	MERCNHO E PANIFDRA GUIMARAES	84474568000134	R 2, 58 CS C	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086030	92	36381450	N TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003253	R SEN DOS BARES, 425	CENTRO	MANAUS	AM	69005020	92	423367406	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS	19234190000300	AV CEL TEIXEIRA, 200	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	97	963536373		PLUXEE ALIMENTACAO
JUCELIA DA SILVA ARAUJO	MERCADINHO CEARA	19670123000168	R BEIRA RIO, 13	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008250	92	273080202	JUCELIAA739@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO SOCORRO RICARDO	PANIFICADORA E CONVENIENCIA NORDEPAN	84467935000172	AV MNS. CASTELO BRANCO, 1760	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	97	157856472		PLUXEE ALIMENTACAO
J C DA S COSTA COMERCIO	J C DA S COSTA COMERCIO	09560901000102	R RIO MUCUIM, 35	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086120	92	431335379	MERCADINHOJV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	MM BAIANO FRIOS E MERCADINHO	35990315000108	AV CD JOAQUIM NABUCO, 783	CENTRO	MANAUS	AM	69020030	97	604872817		PLUXEE ALIMENTACAO
DIALINDA SOLLUZ DOS SANTOS DE MENEZES	TAMBAQUI DE BRASA DELIVERY	32419447000196	AV REG RAMOS FERREIRA, 255	CENTRO	MANAUS	AM	69010120	97	240624325		PLUXEE ALIMENTACAO
J P DOS SANTOS MINIMERCADO	MERCADINHO 21 IRMAOS	08112411000180	R BRASIL, 9	COMPENSA	MANAUS	AM	69036110	92	817056971	JPSANTOSNM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003415	AV SILVES, 2091	CRESPO	MANAUS	AM	69073175	92	913521552	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003172	AV NATHAN XAVIER DE ALBUQUERQUE, 230	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098129	92	833115256	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
COSTA BIGNAMI LTDA	LINDOPAN	05033037000130	R SILVA RAMOS, 2616	CENTRO	MANAUS	AM	69025030	97	964383	HORTFRUTFRUTOSDATERRA01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO SOARES DE SOUZA	PEDRO SOARES DE SOUZA 95523952249	33519142000119	R CON BELO HORIZONTE, 39	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	97	15979749		PLUXEE ALIMENTACAO
NELSON DE SOUZA BITENCOURT	STOP LANCHE	17869790000149	R PRF LOURIVAL MUNIZ, 9 BOX 9	GLORIA	MANAUS	AM	69027640	92	49104485	NELSONBITTENCOURT@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E COMERCIO JVA LTDA ME	MERCADINHO JVA	16940756000150	R ME ABA GUANINA, 262	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086655	97	347413076		PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PONTIS	MERCEARIA VAREJISTA PONTIS	05532719000197	R PASTEUR, 693	ALVORADA	MANAUS	AM	69043750	97	175267149		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	ACOUGUE CARVALHO	13193448000110	R DR. GUANINA, SN	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086655	97	992963174		PLUXEE ALIMENTACAO
SOUZA E VASCONCELOS LTDA ME	RIO NEGRO PA ES E CONVENIA NCIA	11892491000149	R PRFA EMILIA CAVALCANTE, 64	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036720	97	871265132		PLUXEE ALIMENTACAO
ELQUIAS MONTEIRO DA COSTA	PIZZARIA E LANCHONETE BEIRA RIO	30242883000107	AV GEN-EX BEIRA MAR, 140	CORDADO	MANAUS	AM	69080030	97	905991502		PLUXEE ALIMENTACAO
WALBER BEZERRA PEREIRA	MERCADINHO BOM PRECO	26279601000179	R ALBERICO ANTUNES, 63	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063020	97	289067615	WALBERBEZERRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A DE FREITAS PINHO COMERCIO	COFFE E PAO	31415844000127	R DR. MARIO HAYDEN, 60	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053161	97	23437495		PLUXEE ALIMENTACAO
E GOMES DE SOUZA	HORTIQUALY	24405073000121	AV RIO GUAMA, 497	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053120	92	811237827	FINANCEIRO@HORTIQUALY.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
L G SANTOS FRIOS	A L FRIOS	21932126000174	R CEL TOPAZIO, 419	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087058	92	414141316	ALFRIOS10@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TERRA BOA VAREJISTA LTDA	ADAO E EVA SUPERMERCADO	34845968000130	AV DA FLORESTA, 5641	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022000	97	384288450	neidelopes@jln.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J A FONTENELE SOARES E CIA LTDA	CASA ESTRELA	34583948000139	R ARTUR REIS, 09	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033780	97	363227488		PLUXEE ALIMENTACAO
ROBERTO PEIXOTO LEITAO 01356237231	CCJ	32940093000120	BC INOCENCIO DE ARAUJO, 139	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070090	92	82502831	CCJMANAUS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JADMA CARLA SAMPAIO LINS	PASTELARIA BOM PASTEL	27546768000111	R ARQO ALEXANDRE MAGNO, 253	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	97	418340114		PLUXEE ALIMENTACAO
M R MARQUES SOARES	MARQUES SCOM DISTRIBUIDORA	03124080000185	R CATUPE, 15	CORDADO	MANAUS	AM	69082277	97	553071171	mmonteiromartins@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANO F DO NASCIMENTO	PONTO DOS SUCOS	19250236000104	R RUI BARBOSA, 85	CENTRO	MANAUS	AM	69010220	97	544231876	ADRIANO.SUCOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER RANCHAO COMERCIO VAREJISTA DE PROD	SUPERMERCADO RANCHAO	34053788000116	AV ARICA, 108 ANEXO A	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	516295442	RANCHAODISTRIBUIDORA1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATO D DOS SANTOS	CA DO TIM	28228793000110	R BAIA DE SAO MARCOS, 1	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086127	97	858845171	RENATO.NOT6528@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANGELIM E RODRIGUEZ SERVICOS DE ALIMENTA	LA BODEGUITA EMPANADAS ARGENTINAS	31935722000161	AV CEL TEIXEIRA, 7461	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037473	97	525254416		PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003334	AV TORQUATO TAPAJOS, 11559	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023003	92	960322652	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
WILSON PEREIRA DE SOUZA	WILSON PEREIRA DE SOUZA 74442996253	32175046000138	AV DEP NHAMUNDA, 1043	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020190	97	894549148		PLUXEE ALIMENTACAO
ARNOLDO FERREIRA GOMES	MERC GOMES	63680581000170	R R VANDERLEY, 222	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038450	97	75506330	MGOMES0208@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G C DE CASTRO PAIVA	MERCADINHO VITORIA	13068957000111	R MIGUEL RIBAS, 164	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029070	97	192177496	MERCADINHOVITORIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JHBCOMERCIO IMPE REPRES LIMITDA	CARANGUEJO DRINKS	02398916000177	R MANOEL SANTOS, 1 CJ ELDORADO	PARQUE 10	MANAUS	AM	69050370	97	415332239	RESTAURANTE_PAPAGAIOS@HOTMIAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO SANTOS BEZERRA	SHALON DELIVERY	37294108000144	R CNSO DO COMERCIO, 1	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	97	308023404		PLUXEE ALIMENTACAO
LUZELANE LEAO SEIXAS	LUCAS FESTAS E EVENTOS	12704645000194	R PE CAMBIXE, 25	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085050	97	904488224		PLUXEE ALIMENTACAO
RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CACHACARIA DO DEDE EMPORIO	09256342000303	AV CEL TEIXEIRA, 5705 LJ R 4 SHOPPING PONTA NEGRA	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	232523203	GERENCIA.ADM@GRUPODEDE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILENE PEREIRA DA COSTA	MERCADINHO NEVES	17886263000142	AV DUBLIM, 9 CJ BELVEDERE	PLANALTO	MANAUS	AM	69045080	97	483177640	LIBORIOLIMA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
G C FIT CONFEITARIA DE BOLOS LTDA	BOLO FIT CARLA REIS	31935667000100	AV PRF NILTON LINS, 219	FLORES	MANAUS	AM	69058030	97	631249410		PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO ROSSO DE CASTRO COMERCIAL	MERCADINHO MARINGA	08695489000175	R PRES ZENON, 542	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036580	97	282835852	ROSSODECASTRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAURI CARLOS VALENTE MACEDO	SUSHI EXPRESS GOURMET DELIVERY	29544553000197	R GOV. CATALAO, 13	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098380	97	482618824		PLUXEE ALIMENTACAO
CLOVIS DA COSTA E SILVA LTDA	RESTAURANTE DA TIA	35235204000196	TR BARCELOS, 1	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065132	92	507014298	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003687	AV CEL CYRILLO NEVES, 200	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036605	92	540964220	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003504	R FRANCISCA MENDES, 2360	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099345	92	78869323	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
L A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	BF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	23209358000124	R ESC. CABRAL ROLIM, 29 ALVORADA I	ALVORADA	MANAUS	AM	69043550	92	328832824	MERCATILSB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS VIDAL LTDA	SUPERMERCADOS VIDAL	17151720000150	AV SRG. LAGUNA, 750	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037570	97	665803514	FINANCEIRO@SUPERVIDAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANE BATISTA DE CARVALHO	CONFRARIA DO TACACA	32274035000105	R D AYRAO, 56	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025050	97	496725144		PLUXEE ALIMENTACAO
L E M MINIMERCADOS LTDA	VAREJAO AJURICABA	17766000000108	R C, 1864	ALVORADA	MANAUS	AM	69046000	97	529975311	VAREJAO_AJURICABA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO TERRA NOVA LTDA	MERC SAO JOSE II	14205611000180	R YANOMAMI, 685	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093590	92	802472102	FINANCEIRO@SAOJOSECOMERCIO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
57076831 JEAN SA PEREIRA	57076831 JEAN SA PEREIRA	57076831000164	R DAS TURMALINAS, 24	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087148	92	94269946	JEAN.31PEREIR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EREEN M M DO CARMO EIRELI	PARE COMPRE MINIMERCADO	38330321000127	R TENORIO TELLES, 0	TARUMA	MANAUS	AM	69021215	92	992364808	ereenmiguel@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VANESSA SILVA DE CASTRO 78020166220	VANESSA SILVA DE CASTRO 78020166220	43604256000110	MTE FUJI, 329	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054665	92	91812167	GRACILENEOLIVEIRA30@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50682310 LUIZ HENRIQUE DE FREITAS	TEMPERO DA ANA	50682310000101	R MERIOS, 71 CASA B	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073110	92	981005089	RAYARA.VFREITAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NADRIELLY FAUSTINO DA MOTA LTDA	LADY COSMETICOS E PERFUMARIA PORTE ME	51518052000276	R IRITAMA, 108 QD/A-7 LOTE 106 FR	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	93342738	FINANCEIROMANOELCUNHALTDA@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIANA RIBEIRO COSTA 94299749200	PANIFICADORA E CONFEITARIA MARY	46459230000114	R GURIAU, 58 PROX AO 27BATALHAO	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099750	92	991442027	MARIANARIBEIROCOSTA067@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIO DE PESCADOS COSTA LTDA	COMERCIO DE PESCADOS COSTA	44548999000183	R MARIA AMORIM NEVES, 32 CS-B	COMPENSA	MANAUS	AM	69035360	92	92901639	PESCADOCOSTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MASTERFRIGO	14141553000250	AV COSME FERREIRA, 6110	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	991702425	financeiro@masterfrigoam.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA AGRIDOCE CONFEITARIA LTDA	CASA AGRIDOCE	46638154000104	AV GUILHERME PARAENSE, 215 SALA 04 PARQUE RESI	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057095	92	84177710	casaagridocean@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CASAS DO OLEO LTDA	CASAS DO OLEO	04559308000556	AV RIO MADEIRA, 534 CONJ ISAIS VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053030	92	991021658	VICTOR@GRUPOASSAYAG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
WENDELL SILVA COUTINHO 66691133234	RESTAURANTE ESPETO KILOUCURA II	41648847000164	R MIN. MARIO ANDREAZZA, 1859 BOX 15 B	DISTRITO INDUSTRIAL	MANAUS	AM	69075830	92	992840997	WENDELLCOUTINHO574@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51503059 CARLOS HENRIQUE VIANA DE QUEI	51503059 CARLOS HENRIQUE VIANA DE QUEI	51503059000133	R PERSEU, 53	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036670	92	981586582	CARLOSHENRIQUEVIANA347@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIG BARATAO COMBUSTIVEIS LTDA	BIG BARATAO	45427097000151	TR INHUMA, 10 FUNDOS;SALA 2A	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099300	92	988418263	MILTONTAVARES489@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JEAN W BEJA	MERCADINHO E VAREJAO DO AMIGO HAITIANO	49824028000132	R OURO PRETO, 657	CORDADO	MANAUS	AM	69080430	92	981091574	JEANBEJA952@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48395256 LIDIA FARIAS RABELO	LIDIA FARIAS RABELO	48395256000171	R S SEBASTIAO DO PASSE, 11	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038540	92	91409620	RABELOLIDIA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ADRIANO CRUZ DA SILVA 02559395231	COMERCIAL MARTINS	47938961000105	R S EUSEBIO, 176	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093553	92	994594770	adriano10.silva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J DOMINGOS DA SILVA LTDA	1007 PIZZERIA	59524825000158	AV EPHIGENIO SALLES, 3047 PARK MALL EPHIGENIO LOJA 078	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	981560001	ITALIALTDA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PORTEIRA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPA	PORTEIRA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPA	25044822000448	AV EPHIGENIO SALLES, 3050	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	988389927	ASXEMPT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56412658 KARLA EDUARDA DOS SANTOS CHAGAS	KARLA EDUARDA DOS SANTOS CHAGAS	56412658000165	AV CDOR JOSE CRUZ, SN	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018565	92	86088194	DUDASSALGADOSECONFEITARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE S S ARAUJO EPP	FRUTARIA OLIVEIRA	53942813000167	R WENCESLAU BRAZ, 17 CJ D PEDRO 01	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040200	92	91238627	CASAENOCH561@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILLIAM BARBOSA DA CRUZ	W M F CASA DE CARNE	45776398000190	R NOEMIA CORDEIRO, 12 C-A	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086654	92	985885193	WILLIAMBARBOSAWB100@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GONCALVES COMERCIO VAREJISTA E CONFEITAR	MOLEN CAFES ESPECIAIS	23109534000237	AV MARIO YPIRANGA, 1300	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	999968575	monencafe20@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
55778438 RAIMUNDO JOSE MACIEL BARRETO	BOTECO DO DIDA	55778438000197	R LIBERTADOR, 450 LETRA A;CONJ BECO DO MACEDO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053090	92	996096752	BARRETOJOSEMACIEL@GMAIL.COm	PLUXEE ALIMENTACAO
47814849 ADAILTON CAMPOS DE FARIAS	LEVE MAIS SUPERMERCADOS LTDA	47814849000162	R ANUBIS, 291 ST STA INES	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088701	92	991426403	LEVEMAISSUPERMERCADOSLTDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CBLIMA LTDA	M J VARIEDADES	40996774000139	R FAUSTA MASSULO, 254	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088600	92	994702013	CAMILAGIOVANEIZAB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G R LIMA RESTAURANTE	RESTAURANTE SABOR DO NORTE	44760280000101	R DR. JOSE CLEMENTE, 632 TERREO	CENTRO	MANAUS	AM	69010070	92	996022283	SABORDONORTEGRL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALCIANE CARDOSO MACIEL 02100985205	COMERCIAL EMANUEL JR	40177274000175	R DEP ARARANGUA, 439 CONJ MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090786	92	92831826	VALCIANE-CARDOSO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE PDA SILVA	LINDA PASTELARIA	45861611000162	R GEN-EX JACINTHO BOTINELLY, 334	ALVORADA	MANAUS	AM	69042180	92	982405853	PZE7994@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALES E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SUPER JB	42805631000128	R BR DO RIO BRANCO, 15 SL 05 QD 14 LT 15 L PRQ	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	992364226	SUPERJBSUPERMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54981981 NICOLAS LUCCA PEDROSA LEITE	AMZ COMERCIO DE ALIMENTOS	54981981000124	R DNA MIMI, 900 SL 07	MRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074760	92	991764449	AMZCOMERCIODEALIMENTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EBSON SARAIVA DE LIMA	CASA DA CARNE SUPER XIMANGO	51919154000112	R ITAETE, 70	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	984637945	ebson.saraiva459@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIMAR MELO DA COSTA	MERCANTIL BOM PREO	45043656000120	R ALAGOAS, 28	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015610	92	99137078	JOSIMARCOSTA73@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53294274 RENATO DA ROSA NOGUEIRA	RENATO NOGUEIRA	53294274000105	R MIGUEL RIBAS, 413 SALA 2	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029070	92	981428870	gruposabiaa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIO CESAR DA ROCHA PACHECO	MIMI DELIVERY	44719413000104	R IPANGUACU, 6 ANEXO B	ALVORADA	MANAUS	AM	69043230	92	986012617	JULIO02@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAYCK DE OLIVEIRA CARDOSO 01866736205	L E M	44971523000150	R BARCELOS, 270 CJ	PRES VARGAS	MANAUS	AM	69025060	97	999030163	MAYCKCARDOSO43@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52511633 ALECSSANDRO TUNU FILOMENO	52511633 ALECSSANDRO TUNU FILOMENO	52511633000168	AV LEONARDO MALCHER, 146	CENTRO	MANAUS	AM	69010170	92	981267645	ALECSSANDROTUNU64@gmail.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59089695 VICTORIA BORGES DE SOUZA	VICTORIA BORGES DE SOUZA	59089695000172	AV CDOR JOSE CRUZ, 2506	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	984395297	victoria.borges1996@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53122688 JOSAFA DA SILVA FREITAS	53122688 JOSAFA DA SILVA FREITAS	53122688000149	R BETULA, 663	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	18101999	92	992020589	JOSAFOFU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
42808389 JEOVANA DOS SANTOS VASCONCELOS	NOVO PRECO	42808389000146	R DO REMANSO DO BOTO, 254	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009005	92	985132851	JEOVANADOSSANTOSVASCONCELOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALERIA SABRINA DE SOUZA DINIZ 017620312	QUITANDA DO CRIS	43175141000158	R RAIMUNDA MARQUES, 11	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095167	92	984164831	SABRINASOUZADINIZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO LAILSON AVIZ DA SILVA	MERCADAO MAUA	45334098000151	R EMILIANO DE SOUZA, 6 LOTE 3;QUADRA J;CONJ JD MAUA	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075740	92	991357591	ANTONIOLAILSONAV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DNDA SILVA LTDA	ALL NIGHT LANCHONETE E PITZZARIA	49010873000174	R BOA ESPERANCA, 51 CS A	CRESPO	MANAUS	AM	69073150	92	981110468	DAYYNUNES17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JMDO ROSARIO LTDA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA SHEKINAH	42715400000123	R PRFA FRANCISCA COUTINHO, 711	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69053355	92	985081073	joabm3452@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA PAULA TAVARES FONSECA 86588893272	BOLO CASEIRO DA ANA	46548815000100	R DAS AGUAS, 180 CONJ V MELHOR BC JERUSALEM	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018588	92	984856200	anapaulatavaresfonseca@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
57337641 WELLINGTON DE OLIVEIRA ARAUJO	57337641 WELLINGTON DE OLIVEIRA ARAUJO	57337641000153	R MURUPI, 98	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006634	92	984128162	WELGIS0005@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE JP LTDA	CASA DE CARNE E FRIGORIFICO JP	42045235000140	R LAURO BITTENCOURT, 954	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029060	92	993588356	CONTABEISMV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LBCARDOSO LTDA	MIGUELITOS	50018158000167	R CD DE PALMELA, 125 LT 01	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055728	92	981431949	LEOADRIANO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SCVBARBOSA	COMERCIAL BARBOSA	43464720000110	R MAL. CACHOEIRA DA PRATA, 707	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087689	92	992900742	SUZANACRISTINA.VENANCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO VENEZA	06637002000334	AV JOAQUIM NABUCO, 2167 FUNDOSCOM AV TARUMA 619	CENTRO	MANAUS	AM	69020031	92	33053828	AABY.MENDONCA@SUPERMERCADOSVENEZA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO PARANA ACOUGUE E PANIFICADORA	MERCADINHO PARANA	45700313000190	PR DA PONTA NEGRA, 641	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	981211557	katiamarine06@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LOTUS SERVICOS COMBINADOS PARA PREDIOS E	LOTUS SERVICOS COMBINADOS PARA PREDIOS E	28790037000260	R ANGELO BITTENCOURT, 249 BL D LOJA 4	PLANALTO	MANAUS	AM	69044410	92	995129425	Lotus2000.gilberto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VITORIA DE JESUS DA SILVA ALVES 02117052	MERCADINHO SHEKINAH	45755072000187	R BRASILIA, 101	COROADO	MANAUS	AM	69080121	92	999074195	mirandaheligton@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALFREDO FEITOSA DA SILVA 43659136204	COMERCIAL FEITOSA	41226698000145	R MURUPI, 440	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006634	92	91760682	ALFREDOFEITOSA26@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51498478 MACINILTON SANCHES DIAS	MERCADINHO D M	51498478000124	R GURUPI, 1360	REDENCAO	MANAUS	AM	69047010	92	993488632	MACENILTON220@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DSVIANA	DANIELE COMERCIO E SERVICOS	47190440000112	R GUAIACO, 269 C A	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088063	92	30421211	DEUSEFIELJT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OCIVANEI DE SOUZA SANTOS 92025595204	MERCADINHO LUCCA	41289787000130	R GUERRA JUNQUEIRO, 20	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037535	92	993057852	VANEI_SOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VICTOR YCFARIAS	PAPA PIZZA MIX	55175334000198	R ARQO RENATO BRAGA, 135 LTS 20 E 21 CONJUNT	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054699	92	993146310	vicotryorran2011@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA ALICE LTDA	ALICE PAES CONVENIENCIA	14336445000313	R ACRE, 1 LOJA 01 QUADRA35 CONJ RES ISAIAS VIEIRAL	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053130	92	999132231	adm@PANIFICADORAALICE.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
51501896 RENAN SOUZA DE OLIVEIRA ME	MERCEARIA GM	51501896000123	BC SORIMAO, 35	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059166	92	991660762	SOUZARENAN224@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL ATUAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	COMERCIAL ATUAL COMERCIO	42456363000186	R CELSO MACHADO, 40	FLORES	MANAUS	AM	69028326	92	993052465	miriansorriso@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J L F SOUZA LTDA	MERCADINHO LOYOLA	44472323000153	R CARDOSO NUNES, 15	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079250	92	992221692	KEITHJJP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HILDA SILVA DE SOUZA CORDOVIL	COMERCIAL JUJUBINHA	49858578000172	VL S PIRES, 58	CENTRO	MANAUS	AM	69020249	92	992698846	COMERCIALJUJUBINHA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GABRIE	MERCADO GABRIEL	45044959000167	R PE OSCAR HOMERO, 64	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084280	92	994811575	JONATHANBIELAA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000763	R DA STA MARIA DA PAZ, 829 ALFREDO NASCIMENTO	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099644	92	86061379	CONTABIL@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
CASARAO DO SABOR LTDA	CASARAO DO SABOR	55842857000140	AV RIO JUTAI, 147 QD 74 CONJUNTO BECO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053020	92	994045999	REGIANESARAIVAMAIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52503655 FABIO CUNHA DE OLIVEIRA	RESTAURANTE E LANCHE DOIS IRMAOS	52503655000186	R PRF MANOEL BELEM, 180 CONJ MANOA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090767	92	994361037	FABIOCUNHA36K@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANUEL LIMA DE ALMEIDA 41821408268	LENE REFEICOES	41484418000107	R ALICE SALERMO, 55	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033090	92	992556461	manuellimadealmeidalima@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO JB LTDA	MERCADINHO JB LTDA	45995291000133	AV SD DA UNIAO, 67 CONJ. VIVER MELHOR.	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018664	92	994482813	jocivaldobentes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49206479 ANTONIO FRANCISCO BEZERRA GONCA	MERCADINHO ARENA FLAMENGO	49206479000106	R JUTICA, 510	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099201	92	994937153	ANTONIOFRANCISCOBEZERRA1G@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56442753 IVANEIDE RODRIGUES DE SOUSA	56442753 IVANEIDE RODRIGUES DE SOUSA	56442753000101	R PEDRO COLLOR, 747 ANEXO RIACHO DOCE 2	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095277	92	994723539	IVANEIDE.RODRIGUES12@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000330	R CORDILHEIRA DOS ANDES, 113	DA PAZ	MANAUS	AM	69048170	92	994148277	ADM.CARTOES@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J E DE S LIMA	MERCADINHO E ACOUGUE FORTALEZA	40995076000119	R DR. SAN MIGUEL DE TUCUMAN, 0 NR 636 SAN MIGUEL DE TUCUMA	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015070	92	994172103	lima40eudes@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO CEZAR MELO DE ARAUJO LTDA	MERCANTIL CORACAO DE MAE	40913772000139	R LORIS CORDOVIL, 39	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	93938282	pc214.368@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
58924575 LUIS RAMON BLANCO AREVALO M	MERCADINHO DO SABOR	58924575000180	R 14, 14 C 8	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086150	92	993523059	BLANCOAREVAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M B DO NASCIMENTO LTDA	MERCADINHO DEUS E FIEL	47457264000132	R ITAITE, 20	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090327	92	95272426	DISTRIBUIDORADEF29@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO PANTOJA DO NASCIMENTO 98554697200	HL DISTRIBUIDORA	38453326000147	R IZAURINA BRAGA, 643	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	985077300	HLDISTRIBUIDORA14@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
45647263 HELENA CONSUELO XAVIER DA SIL	COTTA MERCADO	45647263000125	AV NHAMUNDA, 1042	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020190	92	981984547	HELENA.XAVIERV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52669943 THALIA LIMA DA SILVA	TEMPERO DA RAQUEL	52669943000105	R DR. MACHADO, 106	CENTRO	MANAUS	AM	69020015	92	988328966	LIMATHALIA014@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAROLINE NASCIMENTO DO NASCIMENTO 039845	COMERCIAL RK	47542191000187	R ESTRELA DE DAVI, 84A	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039733	92	991632065	NASCIMENTOCAROLINE192@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49776589 DEISY BARBOSA BELEM	SABOR INEVITAVEL	49776589000103	AV TORQUATO TAPAJOS, 131 BLOCO 06 APT 506 COND CONQUISTA FLORES	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023003	92	991438865	DEISY.BARBOSA01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
YENIRE ALEXANDRA MATA SARABIA 7068475221	RESTAURANTE DON PEDRO	45265656000174	AV PRES BRASIL, 505 EDIF PREDIO AZUL	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029040	92	992801863	YENIREMATASARABIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMILA BALIEIRO DE SOUZA 02826322206	COMERCIAL CAMILA	43398176000156	R RIO AIARI, 11 QUADRA E	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086360	92	985375278	CAMILASOUZARODRIGO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCEARIA SANTA FE LTDA	MERCEARIA SANTA FE LTDA	42029056000119	R MARIO SAHDO, 5 a CONJ HILEIA II	REDENCAO	MANAUS	AM	69049570	92	36131527	MERCEARIASANTAFE2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DOROTEIA LUCIANA BARROS GARCIA 705048712	VIP FORNARI RESTAURANTE E PIZZARIA	43719664000118	R VSC DE UTINGA, 373	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	994221433	DOROTEIABARROS2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370004900	AL DOS PASSAROS, 0 CD. DO RES. LARANJ	FLORES	MANAUS	AM	69058462	92	991936740	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HODE ARAUJO	MERCADINHO LINDAO	51495245000178	R DNA MARIA LEOPOLDINA, 315 CJ JOSUE C DE	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029270	92	991277021	HELIOOLIVEIRA585@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55430451 LARISSA AMOEDO CANTO DE ARAUJO	55430451 LARISSA AMOEDO CANTO DE ARAUJO	55430451000150	R COSTA REGO, 665 CASA A	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029390	92	93616137	LARA.AMOEDO@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZE DO BAIAO SERVICOS DE RESTAURANTE LTDA	ZE DO BAIAO CACHOEIRINHA	50459472000185	AV ITACOATIARA, 392	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065090	92	991435813	ZEDOBAIAOCACHOEIRINHA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LARISSA GARCIA VALENTE OLIVEIRA 98730142	KL TAPIOCARIA	39627474000101	TR COARACI, 12 CONJ 21	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69096790	92	994207433	LARISSAGVALENTE@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
49203483 WOLISMAR RAMOS MENEZES	MERCEARIA ALTAS HORAS	49203483000110	TR JOAO DE BARRO, 296	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088585	92	991675519	WOLISMARRAMOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERINELMA ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE	ESQUINAO DO PAU ROSA	40176971000101	R BAGUACU, 301	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093108	92	91080766	ERINELMAASSUNCAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54097086 RAIMUNDA DO ROSARIO LOPES PALHE	RESTAURANTE DA ROSRIA	54097086000141	AV MIN. MARIO ANDREAZZA, 7 CASA B;CONJ PORTO DA CEASA	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075830	92	991977758	anasantosjulia856@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NADIEL DE ARAUJO BARROSO	NB AUTO ELETRICA	40334944000110	R LOURO ABACATE, 52	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093159	92	986051230	BARROSONADIEL57@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53017142 RENATO DOS SANTOS FRANCA	53017142 RENATO DOS SANTOS FRANCA	53017142000128	R DOS UIRAPURUS, 855	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099415	92	993293910	RENATOSSANTOS09@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTO DOCE E SALGADOS LTDA	SANTO DOCES E SALGADOS	44479356000125	R BASILIO DA COSTA, 248	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025240	92	984345339	SANTODOCEOFICIAL1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C A MERCADINHO LTDA	R C A MERCADINHO LTDA	01141307000337	R ARISTOTELES BONFIM, 120	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067230	92	996167511	MERCADINHO_VALEDOSOL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51184294 PAULO ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	GOSTINHO CASEIRO	51184294000190	R PE JOSE PRESTES, 18	JAPIIM	MANAUS	AM	69078380	92	984639337	GOSTINHO.CASEIRO2208@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ESTER SENA HOLANDA 04889275282	MERCADINHO SENNA	46194958000161	AV BRG HILARIO GURJAO, 160	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	992615638	Tete.sena23@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J D BEZERRA	CASA DA CARNE MERCADINHO COROADO 2	48936367000148	R PAULO LOPES, 354 LETRA A	COROADO	MANAUS	AM	69080340	92	92310101	JONATASDINIZME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEOVANE MARQUES FERREIRA 79716717253	PONTO DO OVO	46754118000106	R FR S SABINO, 1871	COMPENSA	MANAUS	AM	69035690	92	991097251	geovanemarquesferreira.am@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SAULO HEITOR LIMA HECKMANN	NORTESUPER	46087155000108	R XINAPUA, 27 CONJ BOAS NOVAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090328	92	993059807	financeiro@nortesuper.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
55958121 KARINE STHEFANNE BERNARDO DA CO	55958121 KARINE STHEFANNE BERNARDO DA	55958121000132	R ITUVERAVA, 14	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097755	92	93940579	KARINESTHEFANNE.KS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D P ALVES	FARMA UNI	59374476000135	R LOURO ABACATE, 446	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015575	92	93280084	DEJIANENUNES1987@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACLFARIAS LTDA	MERCADINHO FARIAS	53855147000120	R RIO CURIAU, 65	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086634	92	94885749	Cameloadriana26@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
51252386 GENARA DOS SANTOS ARAUJO	MERCEARIA DO IRMAO	51252386000160	AV DOS GUARANAS, 1286	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69019440	92	984391687	genaraaraujo639@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATA FARIAS DE LIMA	EMPORIO VITALE	44433049000103	R NESTOR VITOR, 33	COMPENSA	MANAUS	AM	69035364	92	98103905	EMPORIOVITALE1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54411254 FRANCISCO ALEXANDRE GOMES CAVAL	54411254 FRANCISCO ALEXANDRE GOMES CAV	54411254000121	PR DE CANOA QUEBRADA, 757	TARUMA	MANAUS	AM	69041363	92	985509220	canoacafe2irmaos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDUARDO MUNIZ BRASIL 29129508215	DU REFEICOES	46348740000114	R ALEXANDRE AMORIM, 448	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANAUS	AM	69010300	92	992843999	adenilcenutricionista@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS 0	ITAPIPOCA	48762353000155	AV PRF PAULO GRACA, 1302-A	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69019410	92	91104431	FANDERSON102030@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TATIANA TORRES SOARES	TATIANA TORRES SOARES	53939622000146	R JOAO ALFREDO, 123	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053270	92	982860884	TATIANAEJUNIOR123321@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO RIBEIRO E MONTEIRO LTDA	ATACADO RIBEIRO E MONTEIRO	43170152000226	R BELEM, 1949	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079015	92	992907875	ATACADOMONTEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55127607 JARLISO DA COSTA BRAGA ME	JP HORTIFRUTI	55127607000129	R IEMEN, 8	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075360	92	985405696	J.P.HORTIFRUT10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57205175 JOSE RICARDO PINTO MARQUES	57205175 JOSE RICARDO PINTO MARQUES	57205175000152	R BELO HORIZONTE, 677	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	99999999	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RIO NEGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	RIO NEGRO INDUSTRIA E COMERCIO	37747274000159	AV DO TURISMO, 13740 GALPAO03 C	TARUMA	MANAUS	AM	69041010	92	994877841	tesouraria@GRUPORIONEGRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIDIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA DIAS	49558053000111	R ISAAC BENJO, 35 TER	VL DA PRATA	MANAUS	AM	69030523	92	36715652	PANIDIAS.ADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C DOS S AMARAL LTDA	COMERCIAL NS FRANCO	46679843000167	R FENICIA, 239 LOJA 01	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093412	92	984624221	ATENDIMENTO@NEWSYSTEMAM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCELINO OLIVEIRA VIEIRA	MERCADINHO FUCHICAO	48691178000152	R SOLIMOES, 0 S/N	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075490	92	988192283	mercadinhofuchicao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
THIEGO JOSE TORRES DA PAZ COMERCIO	TORRES PAZ LT	41699508000107	R FR S DAMIAO, 17	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009240	92	993068505	diegotorress439@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
45456881 JOSE AGNALDO SEVERO DUARTE	45456881 JOSE AGNALDO SEVERO DUARTE	45456881000198	R BAIA DE SAO MARCOS, 90 CONJ	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086127	92	96141555	JOSEAGNALDOSEVERODUARTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VACF LANCHONETES LTDA	ESQUINA DOS SUCOS	38062792000100	R BARROSO, 186	CENTRO	MANAUS	AM	69010050	92	981248848	VAGNERFILHO2705@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDA SCOSTA	CENTRAL DE DELIVERY	51320814000144	AV DJALMA BATISTA, 1661	CHAPADA	MANAUS	AM	69050970	92	993497498	GESTAODERESTAURANTEECIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLUANA CRISTINA BARROSO QUEIROZ 009747	GALETOS REFEIES	45207208000114	R ESCANDIO, 510	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030570	92	985055056	queirozgaleto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	SUPERMERCADOS YROYAK	11102673000330	AV CEL TEIXEIRA, 5006 LJ 01 A ESPACO COMERCIAL CON	PNT NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	993357019	SABRINA.VASCONCELLOS@HIROIAQUE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000759	AL DES JOAO MACHADO, S/N	PLANALTO	MANAUS	AM	69044002	92	36671089	EMERSON.MAIA@SUPERNOVACIDADE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO KI PRECO LTDA	MERCADINHO KIPRECO	46748995000174	R TAMARINDO, 32 LOT. JOAO PAULO 2 E	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088026	92	94338673	ANETAVARES13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A P B RESTAURANTE LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	49976650000166	AV CONSTANTINO NERY, 2505 B	FLORES	MANAUS	AM	69058795	92	30242020	PEIXARIADOJUVENAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M O DOS SANTOS E M DE AMORIM F F FIG	MERCANTIL E ACOUGUE BNEI NOACH	56389580000105	AV PRAIA DA PONTA NEGRA, 91 A LOT PRQ RI	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	992327042	MBNEINOACH@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55453217 RAFAEL DA SILVA FARIAS ME	MERCADO E HORTIFRUTI 3 IRMES	55453217000149	R RIO JAPURA, 137 CJ V MELHOR	LG AZUL	MANAUS	AM	69018554	92	984675422	RAFAELSILVAFS215@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PONTO FAST SOBERANE LTDA	PONTO FAST SOBERANE	58218732000132	R SALVADOR, 440 LOJA 119 COND SOBERANE MALL	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057040	92	991325491	PONTOFAST.SOBERANE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HONIELIO DA SILVA ALVES 86882880204	MERCADINHO HM	42054217000124	R ZULMA DE AZEVEDO, 257	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050690	92	994805583	honiliosilva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M F CRUZ RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	M R CRUZ REFEICOES E SERVICOS	54216542000125	AV BEIRA MAR, 54	COROADO	MANAUS	AM	69080030	92	991132712	cecimaradacruzpereira@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDICLEI AMARAL DE SANTANA COMERCIO	AM2 DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	44285900000106	R ALFAZEMAS, 32/37 CASA ESQ. AV TAJ MAHAL 37 JOAO PAULO II	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088590	92	992963635	DAYANA.EDICLEY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE CASA CHEIA LTDA	RESTAURANTE CASA CHEIA	55929312000176	AV AUTAZ MIRIM, 2704 SLJ ALTOS	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089000	92	98157422	GLOBALCONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGAM FARMA	48896825000162	AV FLORIANO PEIXOTO, 26	CENTRO	MANAUS	AM	69005070	92	84907698	REDEDROGAM06@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CESTAS FURACAO COMERCIO VAREJISTA DE MER	CESTAS FURACAO	49828454000144	R PARINTINS, 529	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093519	92	981326276	cestasfuracao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADAO DA CARNE COMERCIO VAREJISTA E A	MERCADAO DA CARNE FLV MANAUS	40750888000102	R PRF ABILIO ALENCAR, 23	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	94325530	MERCADAODACARNEAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER ENCONTRO DAS AGUAS COMERCIO DE PRO	SUPER ENCONTRO DAS AGUAS	52813044000134	AV RIO XEROA, 31	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089070	92	995132505	SUEPRENCONTRODASAGUAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KELIANE NUNES FERREIRA	HORA DO RANGO	40320190000149	R DR. ANALIO DE REZENDE, 332 CJ A PC JD PETROPOLIS	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067120	92	994394271	FERREIRAKELLY22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V D DE SOUSA MERCADINHO	V D DE SOUSA MERCADINHO	41902793000111	R CALENDULA, 84	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099524	92	981067456	SUPERSOUZA456@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	13014296000303	R ROSA CRUZ, 454 CONJUNTO BECO DO MAC	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053490	92	992550198	Panificadora.masterpan@Hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	HABBA	44596730000172	AV LAGUNA, 2125 CJ. VISTA BELA	PLANALTO	MANAUS	AM	69044800	92	98196777	HABBASALIMENTACAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
39349727 ARTHUR RODRIGO DO NASCIMENTO	R JOSE GERVASIO ARTIGAS	39349727000114	R JOSE GERVASIO ARTIGAS, 73	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055210	92	984315354	bandadopeixaria@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M G BRAGA LTDA	SPL P10	51266844000381	AV MANECA MARQUES, 1697 CONJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055021	92	981332785	ANGRA@SPLASHPIZZA.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57480135 WENDELL VIEIRA DE SOUZA ME	WL	57480135000119	R LAGO PALESTINO, 123	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099444	92	984389875	WENDELLELUIZSERVICOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILSON MARQUES DA ROCHA 34719717268	EDILSON MARQUES DA ROCHA	41097464000145	AV PEIXE CAVALO, 50 FUNDOS	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	36567695	ELERSONPROFISSIONAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINALDO SALES PINTO 61369209215	NALDO SALES	44468455000101	R OSVALDO CRUZ, 22	GLORIA	MANAUS	AM	69027000	92	992661366	naldosales170308@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
44956222 MARIANA ALEXANDRE DO NASCIMEN	44956222 MARIANA ALEXANDRE DO NASCIMEN	44956222000158	R VITORIA, 4	GLORIA	MANAUS	AM	69027731	92	988061278	MARIADA1404@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DROGARIA FARMA LIMA LTDA	DROAGARIA FARMA LIMA	08861917000354	AV JOSE NAPOLES HITOTUZI, 51 SALA 06	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	992993011	DROGARIASFARMALIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RECAMORIM	ESQUINA DOS AMIGOS	40862805000169	R GEN-EX DUCAMARA, 1	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092305	92	993531513	SHIRLEYHILDAkardo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
58052687 MARIA EDINELMA CARDOSO DE ARAUJ	MARIA EDINELMA CARDOSO DE ARAUJO	58052687000199	R WANDERLEY NORMANDO, 12	PLANALTO	MANAUS	AM	69044450	92	99507092	NELMA.ARAUJOCARDOSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO SILVA MIRANDA 03351153228	DISTRIBUIDORA DIAMANTE ACAI	46731927000100	R IRITAMA, 30 QUADRA 27	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	994458832	distribuidoradiamanteacaimro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL CUNHA DA MOTA LTDA	MANOEL CUNHA DA MOTA LTDA	30507368000292	R 66, 19 QD 151 LT 19 CJ FCA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097124	92	988487556	MN_CONTABIL@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
E J CAFES ESPECIAIS LTDA	CHEIRIN BAO	47764955000189	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760 LOJA Q107 EDIF SHOPPING VIA NORTE	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	981183804	ADM.ELIANDRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL PATO BRANCO LTDA	CASA MAREMANCISTA	04602926000299	R GUAJURU, 26 CONJUNTO BOAS NOVAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090326	92	981331709	karineka9591@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50361333 JULIO CESAR PEREIRA BARBOSA	PANIFICADORA JULIO	50361333000114	AV D PEDRO I, 9	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	981167697	jcbarbosa848@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
T3M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	SUPERMERCADINHO DO VIZINHO	47752533000193	R AYRAO, 77	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025050	92	98548377	MANOELGARCIAALVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVID RAMOS NETO LINS	ORA POIS POIS	45657196000120	AV NOEL NUTELS, 1762 LJ 3117 1 PISO SUMAUMAPARK S	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	995347262	INTERCOL.DRAMOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BARATO E MIX MERCADINHO E CONVENIENCIA L	BARATO E MIX	41653142000135	R DOS VISGUEIROS, 6	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086507	92	995268691	DIEGOSENA.ADM@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	HORTIFRUTI DO PILA	41858604000150	R TAPEROA, 18	ALVORADA	MANAUS	AM	69043190	92	993324650	HORTIFRUTIPILA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48868951 MERCIA VENANCIO DA COSTA	GRUPO MEC	48868951000103	R IMAC. CONCEICAO, 53	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099267	92	992597831	MERCIAVENANCIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
45419081 KELLYANNE FONTENELE DO CARMO	LIMA	45419081000105	R DNA DIAMANTE ROSA, 53	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087637	92	993245043	KELLYANNEFONTENELE9@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58487535 MARCIA MOTA DE ARAUJO	MARCIA MOTA DE ARAUJO	58487535000119	R JONATHAS PEDROSA, 408	CENTRO	MANAUS	AM	69020255	92	984902694	ARAUJO.MMA12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LANNA MAIRA CAMPOS PAIVA MOTA 8594274025	MERCADINHO LM	37649121000179	R DES REGO MONTEIRO, 07 QUADRA 199	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096310	92	994520094	lannalaina12360@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
VANESSA PERNA PINHEIRO MOREIRA 009552682	LV COMERCIO	46050194000130	R ITACARE, 140	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099170	92	992757011	ARTHURPERNAMOREIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48082071 ALISSON DA SILVA COELHO	48082071 ALISSON DA SILVA COELHO	48082071000107	R ESPIGAO, 1956	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099783	92	99288340	alissondas007@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NCDA SSOUZA CIA LTDA	SUPERMERCADO N C DA SILVA	52505280000193	AV CASTELO BRANCO, 1824	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	982461437	BOMJESUS.MERCADINHO23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MERCADINHO FB	37644704000107	AV CRAVINA DOS POETAS, 454	REDENCAO	MANAUS	AM	69047110	92	994768862	PSCOMERCIO20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59658517 JONATA COSTA OLIVEIRA	DOM AMAZONICO	59658517000115	R TOMAS A GONZAGA, 29	ALVORADA	MANAUS	AM	69042828	92	984263493	OLIVEIRAJONATA485@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DE	CONVENIENCIA LM NASCIMENTO	26756456000250	AV PE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 1507 LJ 01 POS L M NASCIMENT	COMPENSA	MANAUS	AM	69035090	92	994042539	MANUELLY@POSTONASCIMENTO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCA ALVES FEITOZA 38818744372	RESTAURANTE GOSTO CASEIRO	48333151000198	R PE JOAO RIBEIRO, 26 CJ	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	992953589	FRANCISCAALVESFEITOZA828@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABDE LIMA LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA LORENA	48930563000105	R LIBERTADOR, 120	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053090	92	984564945	ALEXANDREBRLIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IGOR DA COSTA MONTEIRO 99157969272	SKINA DO REI	43604143000115	R ARY BRANDAO DE OLIVEIRA, 641	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030540	92	994772497	im08404078@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
60690804 TEREZA MARIA DA SILVA	60690804 TEREZA MARIA DA SILVA	60690804000191	R OURO PRETO, 18A	CORDADO	MANAUS	AM	69080430	92	98854526	TETEZINHASILVA1658@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57361555 SOLANO SAID MENDES	57361555 SOLANO SAID MENDES	57361555000186	R SRG. VIOLETA BAYMA, 356	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087658	92	986170502	MPSOLANOSAID@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R M COMERCIO E SERVICO LTDA	ZOFFI SUPERMERCADO ONLINE	40194990000160	R VSC. DE UTINGA, 244 ANDAR TERREO LOTE PQ DAS LARANJEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	92988449	ZOFFI.MANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO VEIGA NOE 35929316287	COMERCIAL RVN	43517114000116	R LAZARO BITTENCOURT, 32	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059300	92	991897765	REGISCLEIAVITAL673@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAYANA NEPOMUCENO RAMOS 74644823287	LM COMERCIO	46407460000130	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 398	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	84889802	LAYANAMAYSSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	MILKY MOO MANAUS	40669562000147	AV NOEL NUTELS, 1762	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	981168665	VINICIUSMGNDO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIGIA DE OLIVEIRA SABINO 84268441204	ALINE SABINO RESTAURANTE E CAFE	37989890000116	R TOMAS DE VILA NOVA, 783	CENTRO	MANAUS	AM	69020545	92	991942583	LIGIASABINO862@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERSON DE SOUZA MENDONCA 08046125792	MARINE KAM	46053315000106	R WALTER ORION, 21	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074762	92	981652344	ANDERSONPROTEGE.ELITE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DR GUARANA MILLENNIUM COMERCIO VAREJISTA	DR GUARANA MILLENNIUM	48954088000107	AV DJALMA BATISTA, 1661 QUIOSQQV41 MILLENNIUM SHOPANDAR CORREDOR	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	991902413	drguarana984@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO BATISTA HIDAKA DE OLIVEIRA GAIA	GRAOS NAT	45771339000120	R WAGNER, 140 BLOCO 02 CASA 01	ALVORADA	MANAUS	AM	69048570	92	981910550	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
50420558 GUILHERME PINTO VIANA ME	NUTRISADE	50420558000102	AV DO TURISMO, 14370 C 96 CDM NASCENTES DO TARU	TARUMA	MANAUS	AM	69041901	92	992689359	GUILHERMEPVIANA719@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
47049992 TULIANE CASSOL	47049992 TULIANE CASSOL	47049992000105	R FLOR DE MARACUJA, 477 CASA	TARUMA	MANAUS	AM	69041295	92	92293799	TULIEMPD@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58365856 EMERSON DE CASTRO BARBOSA M	JOTA AA FROZEN	58365856000140	R PENA DOURADA, 120 BL 120 AP 103	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092555	92	995096924	BIA131428@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I A DA SILVA	MERCADINHO VM	40194514000140	R S BERILONITA, 35	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087026	92	984166628	IRENESILVA0408@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NEIVA KISCHENER 23615672291	VILLA ATACAREJO	38223173000141	R ULISSES TAPAJOS, 13 ESTB	PLANALTO	MANAUS	AM	69044360	92	993713475	neiva@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E M DE JESUS LTDA	MERCADINHO E PADARIA DA LIO	44435983000164	R JAPU VERDE, 125	LG AZUL	MANAUS	AM	69059690	92	994916660	ERICKMOREIRA025@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABBA PAI PAES E CAFES LTDA	ABBA PAI PAES E CAFES	48981457000150	R DES GASPAR GUIMARAES, 14	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050662	92	91212307	ELLENSALINS12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAMELA SILVA DOS SANTOS 02224625235	JP SERVICOS	45156039000130	R DELFIM DE SOUZA, 715 LETRA B	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063460	92	994659832	raquelnapoles64@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS MAGNO BARBOSA	CARLOS MAGNO BARBOSA	52032291000101	AV MARGARITA, 850	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088265	92	84393843	MAGNOBARBOSA1967@GMAIL.COM.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52391126 JOSIANE SENA DE OLIVEIRA ME	COMERCIAL MG	52391126000138	R BATRUM, 90	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087641	92	984586590	JOSIANEGALEGA471@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GONCALVES COMERCIO VAREJISTA E CONFEITAR	SUPREME BRIGADERIA	23109534000407	R RIO ITANNANA, 435 CDM VIEIRALVES SALAS 2 3 E 4	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053040	92	99966857	SUPREMEBRIGADERIA20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTD	JSK BURGERS DJALMA	49403012000318	AV DJALMA BATISTA, 935 LOJA 4	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053355	92	984169738	JSKBURGERSMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA D	MERCADINHO VITORIA	39239804000183	AV COSME FERREIRA, 6146 LOJA 2	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	993901015	CONTABIL.MANAUS2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53189618 ARLESON MOISES SANTOS DA SILV	RESTAURANTE FM	53189618000108	R ROSA MADEIRA, 122	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088282	92	991670649	arlesonteles9@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGAM FARMA	48896825000243	AV 7 DE SETEMBRO, 657	CENTRO	MANAUS	AM	69005140	92	84907698	REDEDROGAM06@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE HONDA SUSHI LTDA	HONDA SUSHI BAR	42112431000190	R ACRE, 220 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS G	MANAUS	AM	69053130	92	984146353	HONDASUSHIADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FV LTDA EPP	MERCADINHO VANDIZIO	55988772000175	R PRFA LEA ALENCAR, 77 C C ALVORADA II	ALVORADA	MANAUS	AM	69042050	92	995070928	NELMA.ARAUJOCARDOSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C MONTEIRO LTDA EPP	J B FRANCA LTDA	44470022000190	R DES GASPAR GUIMARAES, 23	PARQUE 10 DE NOVEMB	MANAUS	AM	69050662	92	92321800	JBFRANCALTDAMC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARAUJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT	ARAUJO DISTRIBUIDORA	42129925000187	AV BRG HILARIO GURJAO, 396 LOTEAMENTO JORGE TEI	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	988563906	ARAUJODISTRIBUIDORA.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P W B DE FARIAS LTDA	COMERCIAL FARIAS	54888654000122	R IPANGUACU, 92	ALVORADA	MANAUS	AM	69043230	92	88538553	COMERCIALFARIAS.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAZARO MENDONCA MACIEL 01496635280	MERCADINHO GALVO	43846296000179	AV PURAQUEQUARA, 1 CONJ	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009000	92	984495624	Lazarocosta25@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NILBERTT ALBUQUERQUE PEDROSA 77407105200	MERCADINHO HELENA	48366854000112	R GUAPOREMA, 94	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090120	92	993152938	RUBAORUSSO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E ACOUGUE VIDA LTDA	COMERCIAL VIDA	42518214000102	AV SILVES, 21	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065080	92	981590725	MERCADINHOCOMERCIALVIDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51260158 CINTIA CAROLINA MONTEIRO DA S	51260158 CINTIA CAROLINA MONTEIRO DA S	51260158000131	R BENTO BRASIL, 1402	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063430	92	988545807	karolinnamonnteiro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARINEZ RIBEIRO SILVA 62401238204	AM VAREJAO	42577014000112	R ANTONIO JOSE SARAIVA, 11	COMPENSA	MANAUS	AM	69035798	92	994975116	kamillygirassol@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIAS FROTA FERNANDES ME	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	26011616000313	AV MULATEIRO, 1360 LJ B	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	993037516	MERCNOBRE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GILCIRLEIDE BRAGA VELOSO	GILCIRLEIDE BRAGA VELOSO	50939720000195	R DA STA MARIA DA PAZ, 434 LOJA 3	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099465	92	92066880	GILCI20@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GABRIEL GONSALLYS DA SILVA SILVA 0288710	GONSALLYSPORT	45335233000183	R D ELISEU, 04	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059645	92	993133776	GABRIELSALLYS4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
41128776 RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	MERCADINHO RAPHAEL	41128776000179	R PRF LAGOA VERMELHAR, 8 CONJ RUA DR ADAMOR	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084100	92	991089529	HSANDRO121@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAX DOUGLAS DE OLIVEIRA QUINDERE	MXMS DELIVERY PIZZARIA	40005834000104	R MIGUEL RIBAS, 413	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029070	92	982352597	MAXIMUSPIZZADELIVERY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F H COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	COMERCIAL NANDOS	43733408000185	R DEP MONTE DIVINO, 275 QD M TL 27 LT RIO P	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015560	92	991568178	COMERCIALNANDOS.SH.VAREJISTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANUEL VICTOR ALVES SOUZA LTDA	FERNANDES COMERCIO	45849264000152	AV PRAIA DA PONTA NEGRA, 545 ANEXO A	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	981740309	GOESPAULINHA7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO C R PARA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANA	51953337000154	R ADONIAS, 224	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015345	92	6901534	PANIFICADORAELIANAPARA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIELLE DE SOUSA PORTELA 00936663227	MARCIELLE DE SOUSA PORTELA	37680788000134	R UIANA, 131	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015240	92	982367575	marcielleportela@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
55719830 ANDRE FELIX DO NASCIMENTO	PONTO DOS SUCOS	55719830000165	R ACHUARANA, 168	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092494	92	991314601	ANDRESUCOSS2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DHAMES CLEY BEZERRA DA COSTA JUNIOR	MERCANTIL E SORVETEIA JC	44660912000165	R MARANHAO SOBRINHO, 15	COMPENSA	MANAUS	AM	69035354	92	91376231	DHAMESJUNIORCOSTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T R RODRIGUES BAIMA RABELO LTDA	SUPERMERCADO PORTUGAL V8	21776738000204	AV EPHIGENIO SALLES, 260 QUADRA - A CJ MUCURIPE III	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055736	92	92085947	FINANCEIRO@SUPERMERCADOPORTUGAL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
48801697 WALDIR DA SILVA NASCIMENTO	48801697 WALDIR DA SILVA NASCIMENTO	48801697000126	R BRILHO DO SOL, 14	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097025	92	94604658	WALDIRLUANALM68@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RIBEIRO E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO AMAZONAS	52592547000127	R SEN DANIEL KLIEGER, 76	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093310	92	981088718	MERCADINHOAMAZONAS23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S S FERREIRA PANIFICACAO	PADOCA DA LETA	46491622000160	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 716	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	92406272	padodaleta@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50389129 ALEXANDRE LOPES DE SOUZA	ALEXANDRE LOPES DE SOUZA	50389129000101	AV CDOR JOSE CRUZ, 3051	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	984557681	acad2707@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CREUZIENE SOUSA ARAUJO 95889892215	COMERCIAL ARAUJO	46137714000147	R AGATAS, 38 CONJ NOVA FLORESTA	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087049	92	994259686	ENNYARAUJOGATA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E R P MELO LIMITADA	COMERCIAL ARAUJO	44134602000107	R TORQUATO TAPAJOS, 712	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015250	92	993858145	E.RAQUELMELO@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYAN CESAR LIMA MELO 04934927204	R R LANCHONETE E DISTRIBUIDORA	45568951000108	R PLINIO PAIVA R DOCE III, 557 CASA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095249	92	985876884	cesarrayan718@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53914268 JEREMIAS SOARES GOMES	53914268 JEREMIAS SOARES GOMES	53914268000103	R G, 91	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088707	92	992840615	JEREMIASSOARESGOMESS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51134472 ITAMAR ALVES DA SILVA	KFE DO ITAMAR	51134472000178	R WALDEMIR CORDEIRO, 349	ALVORADA	MANAUS	AM	69042160	92	992658206	Ita.2023.01@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MRFDA SILVA	PLUTO PET SHOP	43185090000145	R CIRO, 9	DA PAZ	MANAUS	AM	69048080	92	991175858	PLUTOPETSHOP9@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA LUMA LTDA	PANIFICADORA LUMA	39536908000150	AV NS SRA DE FATIMA, 1024	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	95045373	FABLENY_@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FIAMMATA RESTAURANTE LTDA	FIAMMATA PIZZARIA	41952016000181	TR CURITIBA, 1311	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053720	92	982586973	FIAMMATAPIZZARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TRIUMPH EMPRESARIAL LTDA	TRIUMPH	47045218000126	AV BRASIL, 3526	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029040	92	93893224	TRIUMPH.ADM77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VOLCANO'S PIZZARIA DELIVERY LTDA	VOLCANO'S PIZZARIA DELIVERY	43132181000112	AV EPHIGENIO SALLES, 1200 SALA 01	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	984038508	pizzariaVolcanos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DROGARIA SUFARMA LTDA	DROGARIA SUFARMA	46634359000111	R CEARA, 491	SANTA LUZIA	MANAUS	AM	69074390	92	993068749	DROGARIASUFRAMARMA@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52339385 CLECIANE MENDES DE MORAES	52339385 CLECIANE MENDES DE MORAES	52339385000110	R VIRGILIO VARGAS, 15	COMPENSA	MANAUS	AM	69035368	92	94875372	CLEICIANEMORAES1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LADE FREITAS	ACAI DO DUCK	48695538000194	AV DA STA HELENA, 1708	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099213	92	995259882	leticiaassuncaodefreitas@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LFSDA SILVA LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA LF	50007057000190	PR DE CANOA QUEBRADA, 443	TARUMA	MANAUS	AM	69041363	92	992436594	FLUIZ2635@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA 33743118220	LOPES SILVA	39393609000103	R JOSE ROMAO, 207	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099762	92	982470204	luishenriquelopes06@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
54199549 LIDIA MARTINS DA SILVA	54199549 LIDIA MARTINS DA SILVA	54199549000186	R PINDARO, 232	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085210	92	95235572	LIDIAMARTINSDASILVA32@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59738379 MARIA ROSIANE DE SOUSA OLIVEI	EMPORIO MIX OLIVEIRA	59738379000184	R PIQUIARANA, 33	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093169	92	982121313	mariarosianeitub@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA EDUCAND	04565289006935	AV LEOPOLDO PERES, 199	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070250	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZANGELA PAZ MARQUES	PEIXARIA BARAO DO RIO NEGRO	41243968000126	MTE CASTELO, 52 CJ 31 DE MARCO 1	JAPIIM	MANAUS	AM	69078510	92	992627309	elizangelapaz72@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VALCICLEIDE COSTA PONTES 00420225250	CAFE DA VAL E ACESSORIOS DE BELEZA	41294614000100	R DR. ASTROLABIO PASSOS, 48	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090355	92	992268796	CLEIDEPONTES53@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEISYNEIDE DA SILVA SOUZA 70342710206	MERCEARIA MAIS BARATO	37998902000179	R GOIANIA, 755	TARUMA	MANAUS	AM	69021185	92	992529296	GEISYNEIDESILVA77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50627089 EDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	COMERCIAL RAFAEL	50627089000199	R FENICIA, 121	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093412	92	984042491	EDINANASCIMENTO284@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMILA DAS C SILVA LTDA	DISTRIBUIDORA PG	37983439000191	R ANADOR, 227	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088446	92	993887878	MERCADOKPRECO2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO CARVALHO	08713710000251	R RUBELITA, 50	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087048	92	995024203	CASACARVALHOsupermercados01@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R M C JUNIOR	MERCADINHO ANA VITORIA	55479975000136	AV JORGE AMADO, 632	TARUMA	MANAUS	AM	69021100	92	992147430	MERCADOANAVITORIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAFE DO GOIANO LTDA	CAFE DO GOIANO	55033833000140	R CMTE NATHANAEL ALBUQUERQUE, 119 CONJ SANTOS DUMONT FUNDOS 1	DA PAZ	MANAUS	AM	69049090	92	98486247	cafedogoiano17@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49769579 RAIMUNDA BARRETO FERREIRA M	RAY BARRETO	49769579000140	BC HORION, 25	ALEIXO	MANAUS	AM	69060641	92	993129223	RAYANNY20001@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R PARAENSE LTDA	RESTAURANTE TEMPERO DO RAFAO	44233066000105	R CEL FRANCELINO DE ARAUJO, 51 QD 70 CJ CN ET 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095180	92	982639070	RESTAURANTETEMPERODORAFAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANOEL BRUNO PINHEIRO DA SILVA 70232070	CANTO DO AAI	42852035000107	R JOAO DE CASTRO, 147	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033200	92	99255007	IPUABRUNO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GISELE RIBEIRO GONCALVES	DISTRIBUIDORA GETLIO VARGAS	39361776000172	AV GETULIO VARGAS, 657	CENTRO	MANAUS	AM	69020010	92	988334273	AIROMUNIZOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHARLIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	CHARLIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	59275391000108	R TUERE, 261	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093095	92	992958562	charlianeb4@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
47178860 LADY ANNE FRANCA DOS SANTOS F	COMERCIAL NICOLAS	47178860000183	R IVAIPORA, 530	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098242	92	984490472	LADYANNESANTOSFERREIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILLIAM CRUZ DOS SANTOS 04729523237	46970681000111	46970681000111	R DOS CACTOS, 156	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023008	92	993428889	WS0523454@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	NATIVE SUPERMERCADO	22225420000290	R JOEL, 4	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015565	92	994987660	financeiro@supernative.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JIULIENE SOARES MELO	MAJU COMERCIO E ACESSORIOS	44867857000189	R MIRANDA CORREA, 7	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086330	92	981130741	MAJUCOMERCIOEACESSORIOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LNOKAWA	MERCADINHO ALIANCA HORTIFRUTI	54394079000101	R DOMINGOS RUSSO, 280 TERREOCOMERCIO	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033340	92	982312337	mercadinhoaliancaHORTIFRUTI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCINEY MENDES DE SOUZA	ROBERTO RAMON TRANSPORTES	42279147000102	R DOS ACAIZEIROS CID LESTE, 2403	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086485	92	32400790	MENDESDESOUZA777@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VIA EXATA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	VIA EXATA ATACAREJO	40178979000107	AV 7 DE MAIO, 420	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	985570501	COMPRAS1@VIAEXATAECOMMERCE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
52276504 CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	DELICIA DAS MULHERES	52276504000132	R DR. PAULINO JOSE MIGUEL, 85	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037490	92	986249775	CLAUDINHAPSILVA09@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIAS FROTA FERNANDES ME	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	26011616000232	R DAS CAMELIAS, 1 QD 3 D	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088120	92	993037516	MERCNOBRE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANDRA MARA REGO PEREIRA 41692527215	SM	40173491000197	R BOA VISTA, 134	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027250	92	991219909	SANDRAMARA.SR73@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M IZAIAS DO NASCIMENTO FILHO EPP	MERCADO NASCIMENTO	43658427000194	R ESTRELA RAJADA, 14	REDENCAO	MANAUS	AM	69047430	92	992131212	IZAIASNASCIMENTO324@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MGBRAGA LTDA	SPL PIZZARIA	51266844000209	AV TORQUATO TAPAJOS, 7033	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	981756076	ANGRA@SPLAHSPIZZA.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50281407 ZOZINILSON PEREIRA CARVALHO	50281407 ZOZINILSON PEREIRA CARVALHO	50281407000102	R CABI, 33 CONJ 1	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088453	92	92441830	TITOCARVALHO438@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52344375 RICARDO LIMA DE CARVALHO ME	DELCIAS DA MARICOTA	52344375000172	R BILBAO, 3 SL 01	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095220	92	995056596	RICARDINHOCAMPBRASILEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M N COSTA LTDA	ZIP ZAP PIZZARIA	39464378000181	TR WALTER GROPIUS, 2	COROADO	MANAUS	AM	69082515	92	984075184	meireanne.nascimento.costa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50547530 NATAN DA SILVA PENA ME	MERCADINHO MARIA EDUARDA	50547530000122	R S EUSEBIO, 599 LOT S NICOLAU 599	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093553	92	994758684	DIANEBARBOSA804@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	04240370005469	AV MAX TEIXEIRA, 1878	FLORES	MANAUS	AM	69058415	92	21252000	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
D R SILVA MERCEARIA	MERCADO COMPRE BEM	60776310000124	R VEIGA MIRANDA, 590 A	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029340	92	981155607	Drsdiego1991@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JENNIFER DE SOUZA RODRIGUES 05206150266	RESTAURANTE TAISAO	44180739000106	R GOIABARANA, 253	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093119	92	36363838	JENNIFERSOUZA084@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTD	JSK BURGERS	49403012000407	AV MAX TEIXEIRA, 3339 LT 9A	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090002	92	984169738	JSKBURGERSMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M Z SANTOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE FORNE	COMIDA CASEIRA E POROES	37618891000154	R SEN ADALTO UCHOA, 433	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054718	92	993756334	MARCELOUJS1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SOMAR LTDA EPP	COMERCIAL SOMAR	53977387000105	R TORQUATO TAPAJOS, 712 A	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015250	92	993858145	COMERCIALSOMAR.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J O DE SOUSA	MERCADINHO E ACOUGUE FORTALEZA	44773581000170	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 691 CS B	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	994896146	OZANAMSOUZA4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DOUGLAS SALGADO DE SOUZA 01121958222	DOUGLAS SALGADO DE SOUZA	39711404000129	R AUGUSTINO BESSA, 38	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095358	92	984615305	DOUGLAS101289SOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHS RESTAURANTE LTDA	PONTA NEGRA PIZZARIA PAES E CIA	22338046000239	R RIO EIRU, 101	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	986225252	FINANCEIROSRBEEFVIEIRAALVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	26590104000510	AV PEIXE CAVALO, 42 LT 42	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	91106004	MERCADINHOLL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	MANA RESTAURANTE E PIZZARIA	54466957000157	R EMILIO MOREIRA, 1775 A	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020040	92	88129410	LCEZAR_COSTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56213067 FLAVIA CRISTINA CARDOSO DOS SAN	FLAVIA CRISTINA CARDOSO DOS SAN	56213067000169	MTE SERRAT, 17	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084391	92	91625083	FLAVIASG01@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51570065 KEDMA MACIEL GOMES	KM DOCERIIA	51570065000103	R CABROBO, 06	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096430	92	984135333	kmdoceriia@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER DS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	DS SUPERMERCADO	48627605000133	R MATIS, 36 TERREOLOJA 01	ALVORADA	MANAUS	AM	69043070	92	986374247	SUPERDSMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE JM LTDA	CASA DE CARNE JM	54343889000139	AV 7 DE MAIO, 1375 QD COMERCIA IV LT 2	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	993726690	edmarasabino22@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
51954434 ROGERIO BRENO DE JESUS ALMEID	51954434 ROGERIO BRENO DE JESUS ALMEID	51954434000161	AV DA STA AURORA, 10	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69017130	92	81474178	ROGERIO123455789@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARINHO CABRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	MARINHO CABRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	57682859000145	AV CEL TEIXEIRA, 5705 LUC QC19.L1 SHOPPING PONTA NEGRA	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	981983294	FISCAL@ICEMCONTABILIDADE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
49404803 FRANKMEIRE FERNANDES GARCIA	49404803 FRANKMEIRE FERNANDES GARCIA	49404803000109	R AMAZONAS CAVALCANTE, 21 QUADRA P	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054738	92	991042567	MEIREGARCIA36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA NILTON LINS	04240370005892	AV PRF NILTON LINS, 1352	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	21252000	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
52844364 EVERTON CORDOVIL DE ASSIS	52844364 EVERTON CORDOVIL DE ASSIS	52844364000151	R PREF APARECIDO MARCONATO, 5 CONJ	TARUMA	MANAUS	AM	69041796	92	992425941	EVERTONASSIS397@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L P DA SILVA LTDA	BOULEVARD RESTAURANTE	44884972000161	R DERCY GONCALVES, 2328	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057037	92	985394283	BOULEVARDRESTAURANTEdochefe@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CACIQUE RESTAURANTE E PEIXARIA LTDA	CACIQUE PEIXARIA	41825983000182	AV BR COSME FERREIRA, 259 CJ VILAR CAMARA	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	993032180	CACIQUEPEIXARIA.AMAZONAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49118329 JANAINA TAPAJOS DA CONCEICAO	EL SAFADON	49118329000140	R VIOLETA BAYMA, 46	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087682	92	994485823	elsafadondelivery@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J F S BIELA LTDA	MERCADINHO GABRIEL	43438040000122	R MIRANDA CORREA, 62	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086330	92	994811575	JONATHANBIELAA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A V DOS S AGUIAR	COMERCIAL AGUIAR	47098351000140	R PE EVARISTO WANDERLEY, 29	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017080	92	984516640	ALICEAGUIAR2013@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARAMURI BAR E RESTAURANTE LTDA	HARLEY CAFE E BISTRO	47045511000193	AV S MANECA MARQUES, 2 SALA 05	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055021	92	991781493	CARAMURIAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SAO JORGE COMERCIO DE PRODUTO	MERCADINHO SAO JORGE	51782398000104	R ACAETE, 28	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088390	92	94429751	ISABEL13LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53514475 GILSOMAR GORDEIRO DANGELO	53514475 GILSOMAR GORDEIRO DANGELO	53514475000162	R MAGALHAES BARATA, 354	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073280	92	94286014	GILSOMARDO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANA SILVA HOLANDA 00826107206	MERCEARIA LOPES	43180346000121	AV CDOR JOSE CRUZ, 3015	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	94917511	SILVALUCI8326@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GCDIAS LTDA	PADARIA GEPAN	47678075000190	AV TIMBIRAS, 2 QD 101 CS B CJ CN E	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090010	92	984725453	GLEINOCAMPOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
40338187 ANNY WALESKA SOUZA LEITE ME	HORTIFRUTI CONSTANTINO	40338187000152	AV CONSTANTINO NERY, 2600 2601 A 4500 4501 2130	CHAPADA	MANAUS	AM	69050001	92	981319866	VICTORSAVINO.R@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE VALERIO DA SILVA BARROS 27575179291	BANCA DA DONA LUZIA	45864160000117	R RAFAEL ASSAYAG, 41 BANCA 22 A 27	ALVORADA	MANAUS	AM	69043130	92	982798766	JOSEBARROSVALERIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57757937 LUANA NASCIMENTO BELEM	LANCHE WL	57757937000123	R SERRA AZUL, 301	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092558	92	985393684	luanabelem306@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE QUEIROZ	L2L COMERCIO E SERVICOS	40754393000143	R CD DE SAPUCAI, 625	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090353	92	98254697	DIRETORIATATICA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49328704 ELAINE FABRICIA OLIVEIRA DA S	LANCHE E LAVA JATO HE	49328704000187	R PARANAPANEMA, 399	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038292	92	994593203	ELAINEFABRICIASILVA12017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DRYANNE SMINE LIRA BEZERRA 00038897261	VAREJAO DO SMINE	44237886000167	R PRF MANOEL BELEM, 320	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090767	92	994899505	DRY.LIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49345552 WILL JANDSON SILVA DO CARMO	49345552 WILL JANDSON SILVA DO CARMO	49345552000120	R DNA MIMI, 192	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074760	92	991144948	WILLCARMO01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
44829657 BLENDEL PONTES MARINHO	MAROTOS DISTRIBUIDORA E BUFFET	44829657000131	AV DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811 LJ 3 C	CHAPADA	MANAUS	AM	69050055	92	992851226	MAROTOCOMIDAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L DE OLIVEIRA PRADO LTDA ME	MARMITA DA NUTRI	53059034000118	R RAYOL DOS SANTOS, 14 NUC III	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094210	92	993553835	MARMITADANUTRIINTERNO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MENEZES DISTRIBUIDORA LTDA	I M DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA	49967613000191	R BARREIRINHA, 30	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086390	92	992928483	IGORMENEZES437@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE FAMILIA	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE FAMILIA	53212321000116	R DR. STANISLAU AFONSO, 231	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033040	92	84509006	SANDRODEDEUS012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
51697875 JENNIFER PATRICIO DA ENCARNAC	CANTINA DOS SUCOS	51697875000125	R CLAUDE DEBUSSY, 6 QD O	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054736	92	993919041	CANTINADOSSUCOS2025@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SORTIDO FUJIWJESS LTDA	MERCADINHO SORTIDINHO	42724786000130	R ITARARÉ, 56	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099755	92	929855081	MINKEYDLUFFY436@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BAIMA E MARQUES COMERCIO VAREJISTA DE ME	TABERNA EXPRESS	54435426000105	R NAKAGIMA, 461 BLOCO B-APTO 906 -	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054679	92	981455656	LEONARDOBAIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SONIA LIRA DA COSTA 90147839220	SONIA LIRA DA COSTA	48102615000155	R HIBISCO, 905	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006480	92	84081593	SC896880@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEA DROGARIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC	DROGAO FARMA	38079518000135	AV DJALMA BATISTA, 2010 LETRA C	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050900	92	92365937	GRUPODROGAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE MANJERICAO LTDA	RESTAURANTE MANJERICAO	57621786000181	AV ANDRE ARAUJO, 305	ALEIXO	MANAUS	AM	69060000	92	994735501	restaurante.11305@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELAINE DA SILVEIRA MELO	ECOBIO CONSULTORIA	30788885000104	R DNA EUGENIA FLEURY, 213	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097153	92	988549213	elaine.eabs@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FATIMA ARAUJO RAMOS 78185629234	JJJI REPRESENTACAO E COMERCIO ME	47890038000140	R T, 15	COMPENSA	MANAUS	AM	69035361	92	995118612	RAMOSFATIMA542@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANAILSON SILVA DO NASCIMENTO 84640847220	MERCADINHO SILVA	41921921000174	R POCO BRANCO, 56	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097020	92	982139798	mercadinhosilva56@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E ACOUGUE SUPER CRISTO REI LT	SUPER CRISTO REI	50469548000153	R PRFA LUIZA DO NASCIMENTO, 51	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084120	92	31844619	RMEMPRESARIAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
43759374 RAFAEL RODRIGUES PAES	MERCADINHO E ACOUGUE ALEMAO	43759374000106	R ALLAN KARDEC, 15 LOJA C1	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070710	92	981023298	Sennarayane49@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
56414301 ANDRE SILVA DA COSTA	ANDRE SILVA DA COSTA	56414301000116	R IZAURINA BRAGA, 25	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	982833360	andresilvadacosta44@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAICON AMACIEL	HORTIFRUTI PLANALTO	47650860000134	AV DES JOAO MACHADO, 1118 SALA 1	ALVORADA	MANAUS	AM	69042360	92	99269731	MAICOMLOVEAMORIM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58043711 REYSON LISBOA RODRIGUES	REYSON LISBOA RODRIGUES	58043711000123	R MOCAMBIQUE, 24 CASA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097328	92	984067517	reysonlisboa45@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
46772412 JORGE LUIZ DE ABREU LEITE	46772412 JORGE LUIZ DE ABREU LEITE	46772412000140	R OURO PRETO, 518 TERREO	CORDADO	MANAUS	AM	69080430	92	84219586	JMFRIOS2023@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R BARROS RIBEIRO LTDA	BOKEN CAFE	60363658000190	AV DJALMA BATISTA, 482	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	981852833	FINANCEIRO@SERVITECH-AM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE JEAN BRASIL DE MELO 32535678268	JS COMERCIO	45479717000104	R DOS TUCANOS, 22	CORDADO	MANAUS	AM	69082820	92	991910173	JEAN_MELO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E P DE MORAES	BEM COMERCIO E SERVICOS EM GERAL	45676521000100	AV TEFE, 266 SALA 02	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065020	92	88010181	BEM.COMERCIO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C J SILVA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDA	MERCADINHO MANGUEIRA	41134782000139	TR JONATHAS PEDROSA, 388	PC 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020427	92	982511465	ANACELIAJOSINO.02@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
3A CAFETERIA LTDA	3A CAFETERIA LTDA	48733643000170	AV NOEL NUTELS, 1762 QD 29 QUIOSQUE N 29	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	999850712	EXPRESSO183@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C A MERCADINHO LTDA	R C A MERCADINHO LTDA	01141307000418	R AMERICO ALVAREZ, 108	JAPIIM	MANAUS	AM	69078560	92	96167511	mercadinho_valedosol@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SERGIO GONCALVES DE CARVALHO	SERGIO GONCALVES DE CARVALHO	44083432000189	R BARRA DE SAO MIGUEL, 32 CONJ	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086532	92	993025898	SERGIO.CARVALHO130416@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49874817 EDSON FERREIRA BENTES	DELCIAS DE AA	49874817000188	R ALONSO NOGUEIRA DA SILVA, 16	FLORES	MANAUS	AM	69058241	92	986116614	EDSONBENTESPANACLUB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S R TELES MOITA LTDA	MERCADINHO O BARATAO DO EDUCANDOS	39488354000162	R VISTA ALEGRE, 285	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	981164000	BARATAODOEDUCANDOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA ALICE LTDA	PANIFICADORA ALICE	14336445000232	AV CONSTANTINO NERY, 110	CENTRO	MANAUS	AM	69010160	92	993168565	FINANCEIRO@PANIFICADORAALICE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO MOSAICO LTDA	EMPORIO MOSAICO	60307638000100	R SANTIAGO DANTAS, 52	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039090	92	995205930	EMPORIOMOSAICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADAO E EVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	ADAO E EVA SUPERMERCADO	03470533000478	AV OSCAR BOREL, 361 COMPENSA II	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	992483356	WESLEY@AGAPECONTABILIDADE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CHEIRINHO DE PAO LTDA ME	MASTER PAO	39360134000159	AV CAMAPUA, 1 QD 603 CJ CN ET 2 N	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097720	92	981866315	CHEIRINHODEPAOLTDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	MERCADINHO E CASA DA CARNE MIRANDA	45351702000158	R ITAETE, 61	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	982922081	MIRANDACOMERCIO10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEOMARA DE JESUS DA SILVA 02680603206	CLEO VARIEDADES	47971808000180	R ADELINO FONTOURA, 20	COMPENSA	MANAUS	AM	69035791	92	986043704	CLEOSILVA57@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OSCAR LOPES GALUCIO FILHO 02865550265	OL CONFECCOES	48516128000139	R MTE. PROVERA, 12	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036588	92	994573567	OSCARLOPES1997@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO RDNOGUEIRA	MERCADINHO E ACOUGUE REI DO BAIAO	58393112000130	R LUIZ VAZ DE CAMOES, 50 LETRA A	COMPENSA	MANAUS	AM	69030070	92	994074495	JOAORIKELME4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KARLA GABRIELE DA COSTA PAIVA 0141003120	CAFE E RESTAURNTE GABS	48581349000190	R NEPER DA SILVEIRA, 809	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030505	92	984851344	karlagabriele389@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BOLO DA MAE CONFEITARIA LTDA	BOLO DA MAE	37123088000220	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059800	92	992050157	estheraraujopaz@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DROGARIA SUFARMA LTDA	DROGARIA SUFARMA	46634359000200	AV PRF NILTON LINS, 4521 QD 2 CONJ PQ DAS PALMEIRAS II TERREO	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	993068749	DROGARIASUFRAMARMA@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50032125 LUCIO FRANK NASCIMENTO ANDRAD	MERCANTIL MILAGRE DE DEUS	50032125000171	AV ARICA, 367	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	985100790	lucioandradeho@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J C FIGUEIREDO LTDA	NONNO PIERRE PIZZAS E MASSAS ARTESANAIS	51963436000117	AV CEL TEIXEIRA, 9555 LOJA-05	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	991327608	nonnopierrepontanegramall@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
38377673 KARINA ANDRIA DOS SANTOS SILVA	OSVALDO HORTIFRUTI	38377673000138	R OSASCO, 313	ALEIXO	MANAUS	AM	69060160	92	991712908	karinaandreas@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49861236 OSCARINA PINTO DA SILVA	MARANATA LANCHES	49861236000101	R LORIS CORDOVIL, 119 LETRA A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	992133566	OSCARINAPINTO47JESUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA ALVORADA	04240370005540	AV D PEDRO I, 1383	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	21252000	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TEMPUS VENDING COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	TEMPUS VENDING	41867964000119	R RIO PURUS, 31 QD 37 CJ VIEIRALVES	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053050	92	35840635	BEATRIZ@CONTROLLIFE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DAS MERCES RAMALHO RODRIGUES	MENOR PRECO	47996995000156	R TURURUCARI, 30	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086392	92	991225855	MR6063@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D A V DE S GOUVEA COMERCIO DE PRODUTOS A	T LIFE COMERCIO	57233722000103	R PRF ERNANI SIMAO, 1650	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065060	92	982029252	CINTIA3PANIFICADORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R JUNIO O DA SILVA	MERCADINHO FORTALEZA	42844759000109	BC VIRGINIA PESSSOA, 55	REDENCAO	MANAUS	AM	69047186	92	991206535	Junior.willkens18@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
58338515 ELIENE ALBUQUERQUE DA CONCEICAO	ELIENE ALBUQUERQUE DA CONCEICAO	58338515000186	R ARAWETE, SN CONJ VIVER MELHOR 2	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018640	92	99189281	elienealbuquerque7@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE MOURA PINTO FILHO	COSTELAO DO EDINHO	42602994000166	R CMTE WALDIR BASTOS, 143 CJ SANTOS DUMONT	DA PAZ	MANAUS	AM	69049150	92	35841241	COSTELAODOEDINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE ROBERTO MEDEIROS BORGES 43556272253	MERCADINHO ACOUGUE MEDEIROS	46715465000120	AV PEIXE CAVALO, 162 CJ CIDADE DAS LUZES	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	986438620	SEVERINAFB2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA CREUSA DE SOUSA 04212607344	MERCADINHO MORIA	47565756000141	R GUABAJURA, 970	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090547	92	999959034	CREUZASOUSA02@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49031612 JOSE ROBERTO LIMA SANTOS ME	MERCEARIA DO BECO	49031612000130	BC OSCAR LOPEZ, 124	COMPENSA	MANAUS	AM	69035381	92	984533327	PSBEMILIANO62@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALERIA KAYLANNE FERREIRA VITOR 02463592	SUZY S COMIDA CASEIRA	43902050000177	R PRFA COQUEIRAL, 13 QUADRA 440	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69097580	92	30300783	VITORROBSON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO LIMA SANTOS	MERCADINHO CAPITAO POCO	44976969000178	R UIANA, 265	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015240	92	992119560	MARCELOCAP88@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEUDILENE BELEM ALVES LTDA	MERCADINHO E CASA DE CARNE JUNIOR	37127400000334	R JOAO MONTE FUSCO, 1 TERREO	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059500	92	992197323	ALVESBELEMCLEUDILENE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTANA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA	SANTANA COUROS	43305691000144	R S JOAQUIM, 28 QD 204 CJ CN ET 2 N	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096390	92	91135784	SANTANACOUROS21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE MACIEL DE OLIVEIRA 44114117253	MERCADINHO E ACOUGUE BOM SUCESSO	45764878000131	BC BLENDA, 20	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008258	92	98534930 2	JOSEMACIELBOMSUCESSO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULAIN DA AMAZONIA LTDA	MERCADINHO SERVE BEM	48019059000158	R BARRA DAS GARCAS, 38 ANTIGA RUA VENEZOELA	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087665	92	981553402	PAULAINDAAMAZONIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53010308 SUZANA CASTRO DE SOUZA	53010308 SUZANA CASTRO DE SOUZA	53010308000184	R OMEGA, 18	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067780	92	92753871	ZANA.SOUZA1713@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DSJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	EXA SUPERATACADO	10192776000295	R BR DO RIO BRANCO, 974	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	984337586	FINANCEIRO@EXASUPERATACADO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R M DA COSTA REFEICOES	FRANGAO RESTAURANTE	23433920000280	AV BRG HILARIO GURJAO, 585 AME	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	984491814	RF.FRANGAORESTAURANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K Q FEITOSA A C PALHETA LTDA	ACN EMPORIO DAS CARNES PEIXARIA	46056464000110	R ACAIRANA, 457	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098407	92	982167505	ACN.EMPORIODASCARNES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A L DE O NUNES	BRASEIRO RESTOBAR	59347894000133	R GUAPIRAMA, 30 CONJUNTO CIDADE NOVA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090050	92	81991980	RESTAURANTEBRASEIRO2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BENMAIS FRANQUIAS LTDA	BENINI STEAKHOUSE	43925035000144	AV TORQUATO TAPAJOS, 6180 LOJA 10	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	991837787	BENINI.steakhouse22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59964413 JOEL PEIXOTO DE NEGREIROS	JOEL PEIXOTO DE NEGREIROS	59964413000139	AV MULATEIRO, 1493	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092505	92	984222247	joelpeixoto700@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	CASA ROCHA 4	31819981000470	R JEQUIE, 27 CONJ LIRIO DO VALE II	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038490	92	36717723	AM.COMERCIOS2019@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49497890 TAGTA DOS SANTOS MARTINS ME	MERCEARIA CASTRO	49497890000188	TR INDAIAL, 25 A	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099520	92	36321694	ADRIELECASTROOO65@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIO JORGE MARTINS SOARES 27617882220	MARIO JORGE MARTINS SOARES 27617882220	45810038000168	TR PINA DE MORAES, 265	COMPENSA	MANAUS	AM	69035030	92	92760759	MARIOSOARES272@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50246111 ELVIS RAUL DOS SANTOS SILVA	MERCEARIA DO PARA	50246111000150	R DOS CURIOS, 387	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099387	92	988481749	ELVIS.CONTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EV CONFEITARIA LTDA	EV CONFEITARIA LTDA	50585605000160	AV AYRAO, 507	CENTRO	MANAUS	AM	69025005	92	928608707	MISSDOCURAADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
39531158 DALVAN SENA MENDONCA	COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	39531158000123	R RAIMUNDO DE CASTRO, 65	COMPENSA	MANAUS	AM	69036120	92	984101897	DALVAN_SENA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
60155475 JONATAS COELHO DE SA	60155475 JONATAS COELHO DE SA	60155475000189	R IGARAPE IPIXUNA, 53	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089150	92	985898554	jonaswxt@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
55915857 RAFAELA MELO DOS SANTOS	55915857 RAFAELA MELO DOS SANTOS	55915857000123	R IRMA MARGARIDA, 313	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017327	92	991969031	RAFAELLAMELLO710@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58896983 ADELSON ALVES DE FREITAS	MERCADINHO PENIEL	58896983000176	AV NEPAL, 2 CONJ NOVA CIDADE	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097315	92	991968667	mnogueira91.mn@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000500	R VALERIO BOTELHO DE ANDRADE, 603	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079260	92	36411073	ADM.CARTOES@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
IMPERIO DOS FRIOS COMERCIO DE PRODUTOS A	IMPERIO DOS FRIOS	27865832000208	AV DES JOAO MACHADO, 50 ANEXO A	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	98466848	tatiana00069@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DINIZ COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS	REIS MERCADO E VARIEDADES	40902706000163	AV DES JOAO MACHADO, 482 LT4 ALVORADA III	ALVORADA	MANAUS	AM	69042360	92	996196610	comdinizmercadodealimentos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
42166941 RUTILANE FRANCO SALES	ODAIL REFEICOES	42166941000140	R PRF ABILIO ALENCAR, 1481 1482 AO FIM 17	ALVORADA	MANAUS	AM	69043150	92	985661827	SABORDOCHEFFMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MP REFEICOES E EVENTOS LTDA	E G M REFEICOES E EVENTOS	41348218000119	R PRES DARCY MICHILES, 197	CENTRO	MANAUS	AM	69025140	92	993107100	DIVINOLANCHEMP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ZENEIDE DE BRITO RIBEIRO 84264110297	ZENEIDE DE BRITO RIBEIRO 84264110297	40278575000195	AV DES JOAO MACHADO, 315	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	84323988	ZENEIDEBRITO92@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PIZZARIA DITALIA RESTAURANTE E SUSHI BAR	PIZZARIA DITALIA	40913597000180	R MISUSHIRO, 210	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054672	92	992765870	pizzariaditalia2021@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A F N COELHO	F N COMERCIO E SERVICOS	17163397000216	R TEOFILO DIAS, 208	COMPENSA	MANAUS	AM	69036100	97	984188574	DIRETORIA.ESCRITACONTABIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WARLEY SADALA DE SOUSA 92377777287	WL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	42038934000162	R ALM. BARROSO, 92 C 92 C 92 C 92 C 9	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093010	92	32334767	WARLEYSADALA0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
H K COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CASA PARA	56239542000176	R CATARINA DE ARAGAO, 49	JAPIIM	MANAUS	AM	69078170	92	95280491	HENRIQUE952804@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDAIR FERREIRA VERAS 01547971380	MERCEARIA VICTOR	39488681000114	R MARACAJU, 02	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084290	92	993239648	FERREIRA.VVALDAIR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
47557951 FERLANDIA VASCONCELOS NAITO	COZINHA TEMPERO MARANHENSE	47557951000120	R INACIO BENTO, 229 CJ PRQ DAS PALMEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058197	92	984412326	FERLANDIA78SANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FLORA REGINA RIBEIRO BELLO 42711487253	BELLO ALIMENTACAO	42978398000185	PRQ AYAPUA, 233 BLOCO P2 APT 12	COMPENSA	MANAUS	AM	69035510	92	995141909	FLORABELLOC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49303103 JONILSON DA FONSECA NUNES	CHURRASCARIA VITORIA	49303103000110	R VSC. DE UTINGA, 03	FLORES	MANAUS	AM	69058810	92	993150328	MARY_GABRIELLE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55954145 BRENDA ROBERTA SOARES FIALHO	BRENDA ROBERTA SOARES FIALHE	55954145000113	R ALFREDO BECA, 263	RAIZ	MANAUS	AM	69068045	92	999994247	TATIANEMOTASOARES212@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERGIO DE SOUZA GONCALVES 30869978268	CONVENIENCIA AMANDINHA	41574289000130	R S MIGUEL, 74	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029550	92	99132577	serginhosouzza.1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDINALDO MIRANDA NASCIMENTO	EDINALDO MIRANDA NASCIMENTO	60820771000157	AV PEIXE CAVALO, 10	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	91751144	edinaldomiranda917@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49786134 SAMUEL IZAAC DA SILVA SAMPAIO	SAMUEL IZAAC DA SILVA SAMPAIO	49786134000179	R AGRODOCE, 262	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092484	92	992403323	LEUMASIZAAC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R RAMOS LTDA ME	R W DISTRIBUIDORA	58856802000188	R PIQUIAZEIRO, 9 LOT AMERICA D	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015135	92	99089474	ROSINETERAMOS35@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAPUTTI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA	DI CAPUTTI	45132956000185	AV EPHIGENIO SALLES, 2300 ST COM 2 LJ B 006	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	981347893	DICAPUTTI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANGELA SIMOES DA SILVEIRA 55924999220	ACAIZIM BURGUER ANORI	42485757000162	R ARMANDO MENDES, 455	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	994815577	ROSANGELA40.ENZO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000925	R CARIRE, 42 QD 353 NUCLEO XVI	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098000	92	86061379	CONTABIL@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ROBSON R DA SILVA LTDA	MERCADINHO RBS	46356591000135	AV CDOR JOSE CRUZ, 46	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	994265071	ROBSONRAMOSSILVA76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M FREITAS DA COSTA	MASTERPAN ALVORADA	39391722000150	R PRF ABILIO ALENCAR, 236	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	92550198	PANIFICADORA.MASTERPAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	COMERCIAL BOI ZEBU	43956054000138	R PIO IX, 14	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093099	92	994663023	FLJUCA.ADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49743887 LEULIANE KATHULYN DOS SANTOS MO	49743887 LEULIANE KATHULYN DOS SANTOS	49743887000105	R GIRUA, 78	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	84034392	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
42578041 RONNEY GOMES TEIXEIRA	BIGNY BURGUER	42578041000100	R CRICIUMA, 32	ALVORADA	MANAUS	AM	69043140	92	994775211	BIGNYBURGER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J T MEIRELES NETO	WM CONSTRUCOES E SERVICOS	38214497000113	R JULIO CESAR DA COSTA, 26	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067330	92	993137454	cyntiameirelesmm@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANKLIN GUTEMBERG FAGUNDES PEREIRA 7800	ACOUGUE CARNE DE CASA	38088876000104	R DO COMERCIO, 3 CONJ 2	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	42721810	92	992110417	FRANKLIN.GUTEMBERG@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE PRODUTOS	PURIM SUPERMERCADOS IV	31521680000201	PR DA PONTA NEGRA, 321	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	991174511	ATUALSACOLAS17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F B DE SOUZA ALIMENTOS	MERCADINHO BONS AMIGOS	11162373000266	AV JORGE AMADO, 2339	TARUMA	MANAUS	AM	69021100	92	991559266	bonsamigos.fb@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANA ANDRADE DA COSTA	MERCADINHO BOM PRECO	44389472000153	R DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA, 186	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089235	92	996173341	MERCADINHOBOMPRECO500@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R ALMEIDA BATISTA LTDA	R ALMEIDA BATISTA LTDA	56109723000188	R VSC. DE SANTA CRUZ, 441 COMUNIDADE MUNDO NOV	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090384	92	995118850	ELICONTABILIDADE2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KEZIA NUNES GOMES 02174733269	DOKAS BOLOS	45243141000173	AV S JORGE, 100	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033000	92	999830626	KEZIANUNESGOMES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58211066 ELINES MONTEIRO LIMA	ELINES MONTEIRO LIMA	58211066000100	R MAXIMO DOS SANTOS, 126B	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053480	92	91836609	SENILEYSMIMCOSTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS ANTONIO DA SILVA 03300744318	CASA DE CARNE RIO NEGRO	46111429000157	AV CEL CYRILLO NEVES, 277 CASA MAXFARMA BOX ACOUGUE JESUS ME DEU	COMPENSA	MANAUS	AM	69035350	92	82625634	MARCOSILVA230MADSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
47364771 ALAN JONES OLIVA DO NASCIMENT	TALLA	47364771000121	R WILKENS DE MATTOS, 114 c CASA	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANAUS	AM	69010420	92	984354944	ALANJONES230981@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53059874 MIRCILENE DE ALMEIDA LARANJEI	53059874 MIRCILENE DE ALMEIDA LARANJEI	53059874000180	R ARMANDO MENDES, 2	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	984833763	MIRCILENEALMEIDA36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JUAN MARQUES BLUM	J B COMERCIO	42013200000129	R MAR DA GALILEIA, 4 QUADRA 11 GALILEIA I	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69090665	92	984924080	JUANBLUM10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HORTIFRUTI RIBEIRO LTDA ME	HORTIFRUTI RIBEIRO	46908555000137	R CEL TABORDA DE MIRANDA, 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094470	92	993036516	HORTIFRUTIRIBEIROS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000410	R GOV. JASMIM DE CAIENA, 4 Q A 18 LT 5 LOTEAME	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098376	92	36411073	jumacontabilidade@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53581396 AGATA RAQUEL AGUIAR DOS REIS	MERCADINHO ESQUINO	53581396000174	R MATAMBU, 113	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092270	92	993531513	SHIRLEYHILDA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
39733864 TARCISIO DIOGO DE SOUZA PORTO	HUNTER NUTRITION	39733864000158	R ALM. GEORGETOWN, 8 AM	PLANALTO	MANAUS	AM	69045390	92	991313130	MARKETSELFIE370@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANUEL LEMOS DE MIRANDA	COMERCIAL VICTOR MIX	50077065000103	R CURACAO, 342 QD 32 CJ NOVA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097343	92	991226552	VICTORMIX0901@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A L DOS SANTOS LTDA ME	BANCA DO ZAGAIA	41902756000103	R ALMIR PEDREIRAS, 103	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063330	92	994045244	JHULLYANNESANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59008395 SAMELA PRISCILA RODRIGUES DOS	MS COMIDA CASEIRA	59008395000111	R GOIATINS, 15 QUADRA 47	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086382	92	988521103	samelapriscila.45@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50832215 JOSE ALEXANDRE NETO	CASA DA CARNE MILAGRE DE JESUS	50832215000147	AV 17 DE MARCO, 20	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059260	92	985833439	JOSEALEXANDRE1733@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCOS AURELIO CASTRO PINTO	MA REFEICOES	40201161000168	R MTO. JOAQUIM FRANCO, 60 B	JAPIIM	MANAUS	AM	69077071	92	988170151	MARCOS.AURELIOCPINTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TOP COMERCIO DE FRIOS E EMBALAGENS LTDA	TOP FRIOS E EMBALAGENS	43929254000100	R PRFA CURIE, 1 LETRA B	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086240	92	992879049	evely.santos2017@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DE VASCONC	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA DE VASCONC	39571383000193	R GEN-EX GLICERIO, 877	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065140	92	88466203	FRANCISCO_CHAGAS_SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MCOLARES DE SOUZA LTDA	MERCADINHO COLARES	43303032000179	R HICSOS, 33 TERREO	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073260	92	984193117	MELKYCOLARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J O XAVIER COMERCIAL	SUPERMERCADO XAVIER	13851948000445	AV CDOR JOSE CRUZ, 3242 CONJ VIVER MELHOR I	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	992960986	OSORIO_JECYEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELA FERREIRA DOCE NERY ROCHA	MARCELA	54226688000151	R BR DE INDAIA, 189 LOTE 304;CONJ DUQUE DE CAXIAS;QUADRA O	FLORES	MANAUS	AM	69058448	92	84680540	A2PGESTAOEMPRESARIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S P DAS NEVES LTDA	SUPER VIDAL	07726415000358	R CAMPOS BRAVOS, 367	REDENCAO	MANAUS	AM	69047000	92	84802034	FINANCEIRO@SUPERVIDAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370005388	AV MAX TEIXEIRA, 4000 LT 8	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090002	92	21252000	FISCAL@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOELCY MARQUES SALES	MERCADINHO GOMES	44922446000149	R VISTA ALEGRE, 267	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	994213906	JOELCY.SALES.JS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PATEO RESTAURANTE LTDA	PATEO RESTAURANTE	55388146000148	AV LAGUNA, 14 SALA E	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038010	92	81490398	PATEORESTAURANTE@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE DA CUNHA BRANDAO 66461251200	JOSE DA CUNHA BRANDAO 66461251200	48162196000147	R 1 DE MAIO I, 6154	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006508	92	94555873	CUNHABRANDAO95@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANE KAROLINE PEREIRA MACIEL	ADRIANE KAROLINE PEREIRA MACIEL	52221818000138	R CAREIRO, 55	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085190	92	981125741	AKMARCIEL14@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DENES DA SILVA BRAGA 88677613234	SUPERMERCADO RD	40808627000198	R FLOR DA LARANJEIRA, 372	TARUMA	MANAUS	AM	69041205	92	992616580	DENESBRAGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V M DA S LTDA	COMERCIAL T CHAGAS	53294905000188	R TERRA NOVA, 415 CS/1	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085080	92	992921074	ADMTCHAGAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO PERES SOARES LTDA	MERCADINHO SAO FRANCISCO	42442066000181	R DR. BENJAMIN LIMA, 257	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033640	92	984862180	PERES.SOARES40@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAMBAQUI LTDA	MAGARIDA SOUZA DE OLIVEIRA SOUZA TAMBAQ	40248906000144	R CRUZ ALTA, 46	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090731	92	981853929	GILDOPEDROOLIVEIRA29@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FELIPE GALDINO PATRICIO 01654801224	COMERCIAL PATRICIO'S	42623523000134	R SANTADER, 11 QUADRA 311	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097514	92	984235124	FFELIPEG.PATRICIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55147164 LIDIANE BRITO ALFAIA	LIDIANE BRITO ALFAIA	55147164000138	AV AUTAZ MIRIM, 293	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085000	92	993943459	LIDIANY_2829@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO RODRIGUES COMERCIO DE PRODUT(	VAREJAO RODRIGUES	50984850000140	R DA ILUSAO, 11	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093572	92	993727268	ANDERLEYSOUZA3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SC CUSTODIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	COMERCIAL SC	47605221000157	R VISTA ALEGRE, 36	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	991467295	SANTANACUSTODIO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANE DOS SANTOS LINS 02037073208	SABOR CASEIRO DA ABIGAIL	46751230000193	AV NS SRA DA CONCEICAO, 309	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099225	92	99140177	DAIANELENIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO BARATAO NOVA ERA LTDA EPP	SUPERMERCADO BARATAO NOVA ERA	39810081000120	R PE JOAO RIBEIRO, 37 QD 16 CJ CANARANAS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	993022832	SUPERBARATAONOVAERA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55035401 FABRICIO ALVES PEREIRA	CASA JESUS ME DEU	55035401000179	R DNA MIMI, 25C	MORRO DA LIBERDADE	MANAUS	AM	69074760	92	992824838	FABRICIO16.ALVESS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARPEJANE DE SOUZA REIS 71099840287	MERCADINHO E FRUTARIA MC	48053525000111	R ZULMA DE AZEVEDO, 25	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050690	92	994963637	CARPEJANEDESOUZAREISJANIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W M DE AZEVEDO LTDA	WF COMERCIO E SERVICO	39939938000107	R VASCO DA GAMA, 59	COMPENSA	MANAUS	AM	69030250	92	81106731	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
BARBARA GUERREIRO DE SOUZA	CAFETERIA ESPRESSO 183	44199994000192	AV ITACOATIARA, 183	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065090	92	98151554	BARBARGUERREIRO9@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATO GALVAO DE ALCANTARA 32116233291	RENATO ALCANTARA	37741686000181	R SILVA RAMOS, 446 CASA 31 B	CENTRO	MANAUS	AM	69025030	92	985334877	RENATOALCANTARAMACHADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F O X COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIV	F O X COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIV	38463548000140	AV MARIO YPIRANGA, 3360	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055030	92	984731891	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DA CARNE NEY LTDA	CASA DA CARNE CRISTO REI	41932000000107	AV VSC. JOSE NAPOLES HITOTUZI, 4	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018151	92	991029284	DASILVANEY62@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BENTO FERREIRA MARQUES BRASIL NETO	JC COZINHA INDUSTRIAL E COMERCIO	47127269000105	R PAULO CARVALHO CORREIA, 817	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055390	92	992122730	BRASILFOODMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
55916065 VITOR KAUAN MOREIRA FRANCO	55916065 VITOR KAUAN MOREIRA FRANCO	55916065000173	AV 7 DE SETEMBRO, 981	CENTRO	MANAUS	AM	69010005	92	94254167	VITORKAUAN.MF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNO RESTAURANTES LTDA	PANTHERAS DELIVERY	19997778000226	AV CASTELO BRANCO, 1083	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	992652555	MELIZANGELA_BRUNO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49263611 ROSANA RODRIGUES GONCALVES	49263611 ROSANA RODRIGUES GONCALVES	49263611000111	BC LIBANO, 13	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084510	92	991625083	ROSANANINA08@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F GOMES FARIAS LTDA	F GOMES FARIAS LTDA	48094967000106	R PACUAI, 693	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099459	92	98165544	francidalvagomes33@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SAYONARA AMOR DE ASSIS VIANA 14597770771	RESTAURANTE O PANCUDO	42854324000137	R JOAO ALFREDO, 642	S GERALDO	MANAUS	AM	69053270	92	968712277	SAYONARAAMOR373@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA PAO DE MINAS LTDA	PANIFICADORA PAO DE MINAS	52678704000111	AV TANCREDO NEVES, 31 LOJA 5	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054040	92	993523427	PAODEMINASAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADAUTO DE SOUZA LEDA	SUPER CAMARADA	50477726000198	R RIO GUANDU, 26 QD A16 LT 26 LOTEAM	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098305	92	991895528	contato.supercamarada@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSINALDO PEREIRA DA SILVA 74091522220	ROSINALDO PEREIRA DA SILVA 74091522220	46484347000158	AV CDOR JOSE CRUZ, 78-1 CONJ VIVER MELHOR 1 ETAPA	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	94643303	ROSINALDOPEREIRA876@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMANDA SILVA 02770919261	HORTIFRUTI DOCE CAMELO	46378214000105	BC COCHABAMBA, 363	PRES VARGAS	MANAUS	AM	69025340	92	984442587	AMANDA.SILVA2619@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J F COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO COSTA	42636389000106	R MURUPI, 487	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006634	92	992721031	EFERREIRACOSTA25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59997442 ROSANA GONCALVES DA SILVA	ROSANA GONCALVES DA SILVA	59997442000105	R ARGENTINA, 432	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	993855904	goncalvesmr51@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
YVANEIA CALIXTO DE MELO	YVANEIA CALIXTO DE MELO	57549866000173	AV CURACAO, 19	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	998470024	YVANEIACALIXTO.29@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIMA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	MERCADO CESAR	48509754000106	R PAULO LOPES, 279	CORDADO	MANAUS	AM	69080340	92	981325662	MERCADOCEZAR.MCZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARGINO CONVENIENCIA LTDA	INTER JACIRA 24H	10894094000224	AV JACIRA REIS, 780 SALA 01	CHAPADA	MANAUS	AM	69040245	92	981840491	EMPRESASINTER24H@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PYLIO	YLIO MERCADINHO	49836255000188	AV LAGUNA, 70	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037570	92	984328091	yliopierre302@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAXMILIANO CARDOSO OLIVEIRA 99414902287	PADARIA DEUS ABENCOE	45935570000101	R ALICE SALERMO, 32 C A	S JORGE	MANAUS	AM	69033090	92	99614061	MAXJOICCY18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WBDE OLIVEIRA LTDA	BOI NA BRASA	46363483000190	R SALDANHA MARINHO, 384	CENTRO	MANAUS	AM	69010040	92	992803336	VISAOCONSULTABIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613001413	AV AUTAZ MIRIM, 282 LOJA ANCORA C PREDIO ANEXO	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087215	92	35823294	CONTABILIDADE.TODOS@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
50025159 MARIA MARLY LIMA OLIVEIRA	EMPORIO VEGANO E ARTESANAL	50025159000139	R ALEXANDRE AMORIM, 134 F C	N SRA APARECIDA	MANAUS	AM	69010300	92	993198457	MARLYMARIA019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A G DE OLIVEIRA NETO	MERCADINHO ZERO HORA	41685783000171	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 448 ANEXO A	ALVORADA	MANAUS	AM	69042110	92	992352530	ABELOLIVEIRA.NETO28@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L PEREIRA DE SOUZA LTDA	VIA DO PAO SUPERMERCADO	38611379000149	AV CEL SAMAUMA, 2083 LOJA 01	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	994457833	luciosouza.cnv@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDE SILVA E SILVA	MERCADINHO SILVA	60715862000122	R POCO BRANCO, 56	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097020	92	91130358	MERCADINHOSILVARAIODOSOL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EXPRESSOPAN CONFEITARIA E CAFE LTDA	EXPRESSOPAN CONFEITARIA E CAFE	52164982000150	AV BR RAMOS FERREIRA, 2142 AM	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020080	92	985251404	EXPRESSOPAN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THIANY DA COSTA MATA LTDA	TOP FROZEN ACAI ADRIANOPOLIS	46750778000119	AV GUILHERME PARAENSE, CJ CONJ ADRIANOPOLIS LOJA 03	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057095	92	992015748	TOPFROZENADRIANOPOLIS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA LTDA	ESPETINHO DO CHEFAO DELIVERY	53473876000111	R SEN CUNHA MELO, 771 SL 01	S JORGE	MANAUS	AM	69033610	92	995069594	KAMYLADEOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57253397 CARLIANE DA SILVA DINIZ	COMERCIAL CARLIANE	57253397000140	R FRANCISCO PAIVA, 450	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015145	92	996134081	comercialcarliane458@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO DOS SANTOS COUTINHO 83732802272	PAULO DOS SANTOS COUTINHO 83732802272	46844253000142	PR DE ICARAI, 448	TARUMA	MANAUS	AM	69041315	92	94432732	PAULODOSSANTOSCOUTINHO2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PADARIA E CONFEITARIA PAO DE LO LTDA	PADARIA PAO DE LO	50449907000100	AV CDOR JOSE CRUZ, 53 CONJ VIVER MELHOR QD	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	994928734	AURELIOLOPESSILVAH@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMDE SOUZA LTDA	COMERCIAL CARLOS	46726108000167	R ARARAJUBA, 141	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090716	92	986058051	THEJOAO011@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIO JUNIO SILVA CAMARA 79861652272	MARCIO JUNIO SILVA CAMARA 79861652272	43865306000113	R CAJA MIRIM, 182	TARUMA	MANAUS	AM	69041265	92	992164640	MARCIOJUNIOSILVACAMARA57@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EL MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	EL MARKET	47208275000189	R MANOEL SANTOS JUNIOR, 4 CJ ELDORADO	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050370	92	36461967	THALITA_ALENCAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T F COLOMBO	TF COLOMBO PANIFICADORA	41564166000118	AV JOAQUIM NABUCO, 1485	CENTRO	MANAUS	AM	69020030	92	81560117	STONEPANIFICADORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PADARIA E CONFEITARIA DELICIA LTDA	PADARIA E CONFEITARIA DELICIA	45804020000153	AV BRIG HILARIO GURJAO, 308 TERREOT ANEX	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088000	92	992564204	LUIZAVITORIA2506@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCA LANCHES LTDA	O MAQUINISTA	49363378000149	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 1712 SL 04	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	992775055	RENANAPFRANCA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48724816 JOSIMAR SILVA DE SOUZA	COMERCIAL PIPOKAO	48724816000194	R HIBISCO, 567	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006480	92	991333814	JOSIMARSOUZA0618@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUNA CAROLINE MARINHO GUEDES GUIMARAES	L B COMERCIO E SERVICOS	44568401000118	R IZAURINA BRAGA, 611 PAVMTO 1	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	991523676	LB.COMMERCE25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS VALENTE	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS VALENTE	38262693000163	R DO RIACHO, 23 LETRA B	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022430	92	94667217	LUIZALBETO36@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LORUIZ	LD COMERCIO E SERVICOS	54117032000109	R MOLDOVA, 22 QD G LT 22 LOTEAMEN	TARUMA	MANAUS	AM	69022135	92	991132323	LDCOMECIO.SERV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I C DA SILVA EIRELI	CASA DA CARNE OTAVIO	38198987000173	R BOM INTENTO, 205	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086118	92	993900695	casadacarneotavio.cartoes@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LPDE SOUZA	SHEKINAH SUPERMERCADOS	20727901000278	R DURAME, 2	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023100	92	992544709	LUCIVALDOSOUZA91@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50808354 WEVERTON GAZILAZIO SOUSA CORR	MEGA BEEF	50808354000135	R RIO MAICURU, 164 APT 104	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018562	92	993867070	gazilazio333@gmil.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MIRLENE ALBUQUERQUE SARGES	DELICIAS DA TIA ANA	41712825000116	R FENICIA, 9	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093412	92	92847127	LORENADSDS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANO DA SILVA CAMPOS 69850232234	FABIANO DA SILVA CAMPOS 69850232234	44479289000149	R ACRIZIO CORREA, 94	GLORIA	MANAUS	AM	69027400	92	992469195	FABIANOCOSINHEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
45571314 JEFFERSON MARTINS RIBEIRO	COMERCIAL MARTINS	45571314000182	R 7, 245 SETOR ANTIGA AV. MONTEIRO - PARAISO VERD	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018073	92	995073796	MARTINSJEFFERSON2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDO SCDA SILVA	M DO S C DA SILVA	49785474000185	TR PRFA EUSTAQUIO, 06	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057330	92	91446904	SOCORRO.CIDRONIOSILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L FERREIRA MONTEIRO	MALLU CAKES BOLOS E DOCES	30569184000257	AV CONSTANTINO NERY, 2533 C COML I LJ 02 RES.	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	981828965	COCAR.LU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
APRIBEIRO CIA LTDA	GLACIAL DAS MARIAS	52926303000133	R JOAO ALFREDO, 457	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053270	92	981740992	GLACIALDASMARIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA MACEDO DE LIMA COMERCIO DE MERC	MARKET4U	50870645000153	R ALUISIO ARAUJO, 266	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69029050	92	984602905	erikraimundamaket4u@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RBARROS RIBEITRO LTDA	BOKEN CAFE	60363658000270	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 455	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	981852833	SERVITHCH@SERVITCHAM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
55947302 THAYNA ARAUJO LIMA	THAYNA ARAUJO LIMA	55947302000163	R CEL SERGIO PESSOA, 115 LETRA A	CENTRO	MANAUS	AM	69005030	92	994444871	thaynalima7806@gamil.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	MERCADINHO GONCALVES	50857053000100	R ARGENTINA, 42	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	994677800	mercadinhogoncalves3@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53525104 PAULA FARIAS LOPES PEREIRA	PAGUE COMPRE MINI MERCDAO	53525104000186	R WALTER PINTO, 212	TARUMA	MANAUS	AM	69021010	92	995053992	paulalopesperira09@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTO PAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	SANTO PAO	39484440000105	R INOCENCIO DE ARAUJO, 20	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070100	92	992269965	SANTOPAOE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	S J SUPERMERCADOS	47692387000158	R BALTIMORE, 29	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097475	92	84209831	SANTEIROROSELMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA COROADO	04240370005620	AV COSME FERREIRA, 3630 COROADO III	COROADO	MANAUS	AM	69082230	92	21252000	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
WELLISON VEIGA ALVES 03070279295	MERCADO AVENIDA	46807393000140	R OURO, 551 LJ ESQUINA	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099205	92	92951851	WELLISONVEIGAALVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55881968 LAILA MICHAELA ASSAS BASTOS	55881968 LAILA MICHAELA ASSAS BASTOS	55881968000166	R WALDEMAR DE SOUZA, 1348	JAPIIM	MANAUS	AM	69076360	92	99224661	LAILAASSAS1012@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA CAROLINA VASCONCELOS DA COSTA TAVARE	CHURRASQUINHO DAS TORRES	38350774000115	R FURUOKA, 3	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054215	92	982215959	KLINGER@K2AGRUPO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
50992970 DANIEL BRUNO DE AMORIM NASARI	DEUS SEJA LOUVADO COMESTICOS	50992970000199	R DOS LAGOS, 03	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084222	92	995126899	DANIELMELRO3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LPDE SOUZA	SHEKINAH SUPERMERCADOS	20727901000359	R JADEITA, 19 CON. VIVER MELHOR	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018606	92	992544709	lucivaldosouza91@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A P COMERCIO DE MERCADORIAS E BEBIDAS LT	RIO NEGRO SELECT	44943317000137	R AYRAO, 342	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025050	92	993573578	RNSBEER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO JOONH WANDSON ESTEVAO CAVALCAN	WR MERCADINHO ACOUGUE	39865635000197	R LUIZ VAZ DE CAMOES, 50 TERREO	COMPENSA	MANAUS	AM	69030070	92	981018348	calvalcantifrancisco922@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GIANCARLA COUTO FERREIRA	MANAUARA MINIMERCADO	45216053000182	R PAULO LOPES, 58	CORDADO	MANAUS	AM	69080340	92	981593055	MANAUARA.MINIMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEGAL EXPRESS LTDA	LEGAL EXPRESS	44650707000119	R DE STA CRUZ, 55	CENTRO	MANAUS	AM	69005050	92	988116838	adm.legalexpress@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BF DROGARIAS LTDA	BF DROGARIAS	48561826000318	R DOS BARES, 33	CENTRO	MANAUS	AM	69005020	92	999693397	cordenacao@bfdrogarias.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
53997841 SARA EVILIM ALFAIA RAMOS	SARA EVILIM ALFAIA RAMOS	53997841000181	AV EDUARDO RIBEIRO, 223	CENTRO	MANAUS	AM	69005160	92	991000025	ALFAIASARA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55831893 BIANCA VIEIRA VITALINO	COMERCIAL VITALINO	55831893000109	R VITORIO PROLA, 12	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093271	92	996254660	BIANCAVIEIRA414@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58772157 ANTONIA CASTRO CARVALHO	58772157 ANTONIA CASTRO CARVALHO	58772157000115	R ADOLFINA AREAL SOUTO, 9	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057560	92	98240376	FELIXADCR.CONSULTORIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA HORTIFRUTI LTDA EPP	CASA HORTIFRUTI	52338580000125	R ITA, 1 LJ 01	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099694	92	993473549	RVOLIVEIRALIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
47267709 CYNTHIA DE SOUSA SENA	COZINHA COM SABOR	47267709000111	AV PRF SILVES, 758	RAIZ	MANAUS	AM	69068010	92	981829778	chefecynthiasena@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CELESTINA SARRAZIN FRAGOSO 38822709268	CAFE REGIONAL TINA	41665322000137	R PRF ALFERDO LINHARES, 08	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69058284	92	981217235	TINASARRAZIN97@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO BARATO TOTAL COMERCIO VAREJISTA	EMPORIO BARATO TOTAL	48365556000108	R GEN-EX JATUBU, 3018	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006661	92	993280906	dinhocleudo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMERCIAL REINO	41040855000123	R PLINIO PAIVA, 518	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095249	92	999688263	CRISTINE.FRANCO91@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRUTARIA E MERCADINHO FRANCESES LTDA	FRUTARIA E MERCADINHO FRANCESES	41358784000101	R VIVALDO LIMA, 15 LOJA 01	ALVORADA	MANAUS	AM	69043660	92	984795695	katiaphilemon@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
GERALDO BARBOSA MENEZES 07573073291	PIZZAS E DOG GERALDO	40293956000143	R FRANCISCO FERNANDO, 143 CASA	JAPIIM	MANAUS	AM	69078460	92	994720942	gegegeraldo329@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	BARATAO DA CARNE	06710613001251	AV GOV. JOSE LINDOSO, 0 AREA COMERCIAL 02 L	FLORES	MANAUS	AM	69058175	92	32235713	CONTABILIDADE.TODOS@BARATAODACARNE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
45798891 ADELSON DA SILVA BRITO	45798891 ADELSON DA SILVA BRITO	45798891000101	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 183	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	84674605	ADELSONDASILVABRITO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G S P COMERCIO	GEG COMERCIO	45038675000168	R ITALO CALVINO, 172	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054727	92	99184255	geovanadasilva264@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LAIMINOUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	RESTAURANTE REI DO ASSADO	42152444000192	AV NOEL NUTELS, 1762 31 CONJ CIDADE NOVA I ET1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	986002348	Oliverbrito92@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ILAS MARQUES DE SOUZA	ILAS MARQUES DE SOUZA	44358079000100	R ITAETE, 502 CONJ	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	990944028	ARAUJO.SAVIO00@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALMESSIAS NASCIMENTO DA ROCHA 5254958529	MERCEARIA ROCHA	38010817000113	R CAMPINA GRANDE, 55 ESQUINA COM A RUA DO CAMPO	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036550	92	993857630	ALMESSIASN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DR GUARANA COMERCIO DE ALIMENTOS DA AMAZ	DR GUARANA VIEIRALVES	41455276000141	AV DJALMA BATISTA, 482 QUIOSQDR. GUARANA COND AMAZONAS SHOPPING	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	981970377	KASSARA.FABIANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F I F TAVORA	COMERCIAL MIX	46368497000104	R IBICARE, 2302	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099029	92	986187961	annatavora.silva0712@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50021894 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	50021894 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	50021894000174	R ESTRELA DE DAVI, 49	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039733	92	992493326	heitorlucas233@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MDQDE CARVALHO LTDA	QUEIROZ SERVICOS COMERCIO E REPRESENTAC	53083453000195	AV PRF DJALMA BATISTA, 1661 LOJA 290 /291 BOX 291 B	CHAPADA	MANAUS	AM	69050970	92	984388575	aysuacaimanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G K ALBUQUERQUE VALENTE	PADARIA E CONFEITARIA PANAIAN	54531374000162	R DA STA LUZIA, 125	SANTA LUZIA	MANAUS	AM	69074460	92	91881232	GILVANA.ALBUQUERQUE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50547585 CARLOS ALVES DIAS ME	CHURRASCARIA E PEIXARIA AMAZONAS	50547585000132	R BOA VISTA DE APARECIDA, 36	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006751	92	991191049	CARLOSALVESDIAS1003@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFICADORA CONDE	04486759000853	R MARTIM AFONSO DE SOUZA, 577 CONJUNTO DOM PEDRO I	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040690	92	992316957	MONITORAMENTOS@CONDEDOPAO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTD	JSK BURGERS	49403012000156	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 4 BL 1 LJ 1 A B C CDM PRQ	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	984169738	JSKBURGERSMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO MORVAM ALVES DA SILVA 3891809913	ACOUGUE DO ANIMAL	46512193000160	R DA PAZ, 555	JAPIIM	MANAUS	AM	69078712	92	991352660	ANTONIOMORVAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIAS JOSE RAMOS ALVES	RESTAURANTE E MERCADINHO REI DA COSTELA	37647897000150	R VISTA ALEGRE, 38 CS A	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070530	92	992999826	ELIASJOSERAMOSALVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA SILVA COMERCIO	MERCADINHO FALCAO	53922353000105	R STO. INACIO, 39	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099245	92	99473437	ELIVALDODASILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JW RESTAURANTE LTDA ME	DON JUNIOR PICANHARIA	52605555000160	R PEROLA NEGRA, 18 QUADRAJ CJ	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053741	92	984271246	ERICOASJ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NADAF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	ATE O TUCUPI TACACARIA E ACAI	42748437000158	AV CEL CYRILLO NEVES, 792	COMPENSA	MANAUS	AM	69035350	92	84131612	SAMIR_NADAF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAIDA ARAUJO SILVA	KIANJO LANCHONETE E PIZZARIA	40122220000102	R DNA RAQUEL DE SOUZA, 65	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063590	92	984721883	MAIDAARAUJO6@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARNOLD SCHWARZENGGER OLIVEIRA SOUSA	LIFE A GRANEL	42857541000180	R PRF MANOEL BELEM, 46	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093769	92	981326206	ASOS.ARNOLD@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER LUNNA MERCADO E ACOUGUE LTDA	SUPER LUNNA	44388813000176	AV SAMAUMA, 1941	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	991737690	Josecastrojc016@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO ARCANGELO RODRIGUES DE SOUZA	PEDRO ARCANGELO RODRIGUES DE SOUZA	46067399000129	R SANTOS DIAS, 6 LOTEAMENTO RIACHO DO	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095168	92	92082988	GSM19ANJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53804362 HADILA KEILA DA SILVA FIGUEIRED	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE MAN	53804362000100	R VARRE VENTO, 49	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085100	92	992928061	HADILAKEILA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
HD SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	VASCONCELOS RESTAURANTE	59170831000154	AV DES JOAO MACHADO, 597 SALA 12 TERREO CENTRO COMERC MIRAGE	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	991286169	HDSERVICOSALIMENTICIOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53293788 GRACIENE DA SILVA BEZERRA	NOVO SINAI REFEIES	53293788000138	BC D BASILIO PEREIRA, 36	JAPIIM	MANAUS	AM	69076466	92	91594973	GRACIENEBEZERRA94@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALIANNE DAS CHAGAS RIBEIRO 00140313290	MERCADO ANNIE	45424302000125	R CRAVINHO, 1674	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088464	92	994047787	alianneribeiro82@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
W M CORDEIRO LTDA	PAO GOSTOSO DA FAMILIA	46879196000137	R GEN-EX GLICERIO, 485 LETRA C	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065140	92	94429539	WALAXX7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FLOW COFFEE MANAUS LTDA ME	FLOW COFFEE MANAUS LTDA	53935700000134	AV TANCREDO NEVES, 282 LJ 02 CENT COM VL	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054040	92	991263005	MAXWELL_MESQUITA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ED COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	41321510000148	R ITAETE, 162	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	991932824	ED.COMERCIODECARNE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAI CORREIA DA COSTA	PRIMOS MERCADINHO E ACOUGUE	43927171000173	R JOSE MIRANDA COELHO, 863	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088025	92	985526915	RAIFLUZAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53993723 ANTONIO GENIVAL PEREIRA LIMA	MERCADINHO SO FRANCISCO	53993723000103	R TANGARA, 210	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090695	92	991632406	AURILETESILVA10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FIAMMA STELA BENTES DA COSTA 02180469284	MERCADINHO STELLA	39681975000168	BC DA STA ANA, 123	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042700	92	988487484	LAUREANONEGREIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58020229 ELIZANDRO DOS SANTOS BARBOSA	MERCEARIA FB	58020229000178	R JABUTICABEIRA, 225	TARUMA	MANAUS	AM	69021435	92	991577427	ELIBARBOSA1616@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CILENE SHERIDAN DE OLIVEIRA E SILVA	JC MERCADINHO	40787994000152	R PRFA RAIMUNDA BRASIL, 578	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033620	92	992680326	GIOVANNA_12SILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARGINO CONVENIENCIA LTDA	INTER ALEIXO	10894094000577	AV ANDRE ARAUJO, 1200	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079215	92	81284011	EMPRESASINTER24H@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52728679 RAFAELA CRISTINA DE LIMA CARV	MERCEARIA GUANABARA	52728679000133	R CORINTIOS, 18 LJ LJ	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039222	92	984371929	RAFAELACRISTINA345@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E F REIS LTDA	PEIXARIA DO VELHINHO	42923900000150	R TOBIAS BARRETO, 102	COMPENSA	MANAUS	AM	69030020	92	993984271	PEIXARIADOVELHINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	DELCIAS DUHCACA	38732500000190	R CIDADE SANTA, 23	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039550	92	991569160	ALINESILVA12334@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59957054 SIMONE SOUSA COSTA	SOTHISTIQUE REFEIES	59957054000192	AV TARUMA, 560	CENTRO	MANAUS	AM	69025040	92	91337060	simonecostasilva2028@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
57381711 LUCIENE BRITO HONORATO	57381711 LUCIENE BRITO HONORATO	57381711000170	TR FR S CANECA, 65	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070630	92	982076584	LUHONORATO201@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59636972 MARCOS JORGE DE OLIVEIRA E SI	MARCOS JORGE DE OLIVEIRA E SILVA	59636972000110	AV TORQUATO TAPAJOS, 10301	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	991650255	marcosjorge196565@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
WELISON DE OLIVEIRA PAIVA	COMERCIAL PAIVA FILHO	53130261000192	R NS SRA DE LOURDES, 259	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099567	92	992428369	mercadinho.paivafilho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NADRIELLY FAUSTINO DA MOTA LTDA	NADRIELLY FAUSTINO DA MOTA LTDA	51518052000195	R IRITAMA, 4 QUADRA 29A;CONJ AMERICO MEDEIROS	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	99933427	MN_CONTABIL@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTD	MERCADO SENA	48183935000187	R PIRITA, 1	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087590	92	984597965	THAY.ABDON09@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54317503 LIDIANE LISBOA DA COSTA	54317503 LIDIANE LISBOA DA COSTA	54317503000114	R DOS BARES, 52 GALPAO GL MERC A LISBOA;BOX 16;SETOR PEI	CENTRO	MANAUS	AM	69005020	92	994918363	LIDIANELISBOA333@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MESTRE DO PAO PADARIA LTDA	MESTRE DO PAO PADARIA	35226399000299	R GONZAGA DUQUE, 884 TERREOLJ 01 CJ CASTELO BC	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055415	92	991485150	MESTREDOPAO.ADM@GMAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EUDES MARCOS CONCEICAO IMBIRIBA 87283573	CAFE DA MANHA REIS	42320209000182	AV 7 DE MAIO, 2118 CJ DA MANHA REIS	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	992466855	EUDESMARCOS84@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
44020143 LUCIDALVA DOS SANTOS MENDES	LED LESTE LUCIA	44020143000130	R MIRRA, 1920	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088415	92	94021680	LUCCYASSANTOS2806@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
42578110 WELLINGTON FREITAS DE SOUZA	42578110 WELLINGTON FREITAS DE SOUZA	42578110000185	R INIMUIABA, 1069	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	83505000	92	92616438	WELLINGTONFREITASDESOUZA7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DRIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BOBS BURGER	04063146000307	AV DJALMA BATISTA, 2010 LOJA 02	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050900	92	982190526	financeiro@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
43686665 MISAEL RAMALHO DA SILVA	MRSILVA	43686665000103	R YUMAGUARIS, 84 QD 145	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099290	92	991139637	MISAEL.PAULA62@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE ARCANJO LTDA	SUPER DELIVERY	52333090000136	R PITANGUEIRAS, 88 CASA A	CHAPADA	MANAUS	AM	69050053	92	984529596	SUPERDELIVERYRESTAURANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAREN DIANE LIMA DA SILVA 75751771249	COMERCIAL FONTE DE LUZ	40655053000165	AV DA GENTILEZA, 04 QUADRA 66	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018682	92	985994323	FONTELUZ1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D P S DE SENA LTDA	HOT COFFEE	40083462000134	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 3760	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093149	92	994289916	hotcoffemao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
52031070 ALEX VIEGAS FERREIRA	VIEGAS ESPETARIA	52031070000100	R COQUEIRO MENDES, 1	S FRANCISCO	MANAUS	AM	69079290	92	982458595	ALEXBOMBEIROCIVIL21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54770105 DARIVAN NUNES DE VASCONCELOS	MERCADINHO E PEIXARIA POVO DE DEUS	54770105000159	R BR DE JACEGUAI, S/N	FLORES	MANAUS	AM	69058180	92	994738539	darivancomercio@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370004730	AV DO TURISMO, 5721 AREA COM - REMAN CD	TARUMA	MANAUS	AM	69041010	92	991936740	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
50009283 LUNANMY BELTRAO NASCIMENTO	PEIXARIA E CHURRASCO NA GARAGEM	50009283000100	R JOAO DE CASTRO, 184	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033200	92	982701007	honoratop654@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A DA S VIEIRA ME	ASV COMERCIO E SERVICOS	47425163000180	R LIB, 425	NOSSA SENHORA DAS G	MANAUS	AM	69053090	92	984474491	ASVCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SP AM GELATERIA LTDA	SAN PAOLO GELATERIA	53012190000204	AV JOAO VALERIO, 670	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053140	92	988581115	contasareceber@sanpaolo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
47281349 KELRINEY DE ALMEIDA COUTEIRO	ESPETO DO PAPAI	47281349000102	PRQ AYAPUA, 507	COMPENSA	MANAUS	AM	69035510	92	994386475	KELRINEY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLA JCPINHEIRO LTDA	CARLA PINHEIRO	54139215000117	R PRFA LEA ALENCAR, 11 ALVORADA 1	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	84536632	pinheirosmercadinho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
52060909 ANDERSSON MIKE RIBEIRO JATI	MERCADINHO JATI	52060909000139	R MALVA VERDE, 561	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087640	92	981049216	ANDERSSONJATI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARTHA DA SILVA E SILVA	RESTAURANTE LEITE	49009190000105	R DR. MENANDRO TAPAJOS, 9	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008060	92	992230705	MARTHADASILVA-2017@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LICY LICENIA MOSQUEDA MENDOZA	LICY LICENIA MOSQUEDA MENDOZA	48995386000145	R FRANCISCA MENDES DE, 147	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099315	92	29861168	COMERCIALSUPORTEBA@GMAIL.COM2986-1168	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO FERREIRA BATISTA 80770843204	HAMBURGUERIA ESTCAO 600	39997031000102	R JOSE MACEDO, 61	JAPIIM	MANAUS	AM	69078410	92	988345044	hamburgueriaestacao600@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO DJALMA LTDA	AUTO POSTO DJALMA	42562612000118	AV DJALMA BATISTA, 5235	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055038	92	984731891	UNIAO_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56303689 ALEJANDRO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	56303689 ALEJANDRO OLIVEIRA DE OLIVEIR	56303689000188	R PRF HAMILTON CABRAL, 08	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093757	92	99478903	ALEJANDRO.OLIVEIRAOLIVEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GEOVANNA CARDOSO DA SILVA LTDA	CAFE E RESTAURANTE DA GEOVANNA	58312530000155	R QUINTINO BOCAIUVA, 286	CENTRO	MANAUS	AM	69005110	92	993758677	cafedagiih@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
37992442 LUIS CARLOS RUFINO DO NASCIMENT	MERCADINHO RUFINO	37992442000171	AV CRETA, 30 QUADRA 285A	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097438	92	84187521	LUISRUFINO945@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDEILSON DA SILVA LAVAREDA	COMERCIAL PATRICIA 2	57904979000140	R DOS PAVOES, 718	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099593	92	991524980	EDEILSONLAVAREDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL PP VARIEDADES LTDA	COMERCIAL PP	57433532000130	R GAMELEIRA, 452 COMUNIDADE NOSSA SEN	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099352	92	91920777	NORTBLEND@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
LS MINIMERCADOS LTDA	MARKET4U	51030131000152	AV SOLIMOES, 3 LOJA A	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075715	92	994831175	LEONARDO.MKT4U@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MOTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	MERCADINHO MOTA	43004451000100	R TEERA, 18 SNCJ CAMPOS ELISEO	PLANALTO	MANAUS	AM	69045100	92	994370404	motacomerciovarejista@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
D C FALCAO LTDA	CASA DA CARNE FALCAO	57627981000119	R TOPAZIO, 1 CONJUNTO NOVA FLORES	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088031	92	93476638	CPCONTABILIDADECONTABIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO NONATO SOUZA DE LIMA 5258818128	DELICIA DA DEIA	44469549000103	R SALTO OSORIO, 241	RAIZ	MANAUS	AM	69068320	92	32334278	NATO.LIMA1981@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JMMS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	QUITANDA DO TURISMO	39827749000142	AV DO TURISMO, 3100 SALA 12	TARUMA	MANAUS	AM	69041010	92	991712092	QUITANDADOTURISMO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDINELZA ASILVA	EDI SABOR NATURAL VEGETARIANO	28440270000213	AV PEDRO TEIXEIRA, 1000 SL 57 A CJ DEBORAH	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	984713551	EDISABORNATURALDOMPEDRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50262952 MATHEUS DE LAY PINHO	NAHUA	50262952000151	R MIRANDA SIMOES, 6 CJ ADRIANOPOLIS SL 8 9 E 1	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057067	92	982251186	MATHEUSDELAYY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55460487 DIEGO LIMA BARAUNA ME	55460487 DIEGO LIMA BARAUNA	55460487000187	R CHARLES DARWIN, 38	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087031	92	985135549	DNASCIMENTOOLIVEIRA4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55884586 RUBENS VIEIRA GOES ME	MERCADINHO JM	55884586000196	R AUIXI, 576	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093860	92	991716154	RUBENSVIEIRAGOES18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939003547	AV DOS OITIS, 2179 ANEXO A	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075842	92	32165000	CONTABIL@HIPERDB.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE SABOR DO CHEFFE LTDA	RESTAURANTE SABOR DO CHEFFE	44301056000151	R BR DO RIO BRANCO, 5 QD 26 LT 15 LT PRQ LARANJE	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	993525169	RSABORDOCHEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MASTER PAN PARQUE DAS NACOES COMERCIO DE	MASTER PAN PARQUE DAS NACOES	38471659000107	R ARGENTINA, 604 QD 17 LT 03 LT PRQ DAS N	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	988257089	MASTERPANPQNACOES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PANI	PANIFICADORA CESAR	37964973000150	R GIRUA, 636	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095187	92	995087511	VIVIANEPANTOJA0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	DB SUPERMERCADOS	22991939004195	R BR DO RIO BRANCO, 974 COMPLEMENTO	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	32165000	CONTABIL@HIPERDB.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDO DOS SANTOS MOTA 00615825222	COMERCIAL RR LMTD	42031600000167	R JANDIATUBA, 92 CASA	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099487	92	993907756	RAIMUNDOSM77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WILDSON COLARES DE LIMA 41367219272	HORTIFRUTI DA KEL	45676612000137	AV ARICA, 923	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	36404040	1WILDSONCOLARES45@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54664736 DELCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO KAIROS	54664736000193	AV NS SRA DA CONCEICAO, 1239	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099852	92	995373677	DELCILENE987@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO MOREIRA FROTA	SUPERMERCADO FROTA	42634575000106	R HUMBERTO DE CAMPOS, 222	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033140	92	993312896	frota.moreira@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	52967215000180	AV PRECIOSA, 1300	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093115	92	991242294	TATYANNEVSOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48589241 CLAUDIO AUGUSTO AZEVEDO	NUTRI SAUDAVEL AMAZONAS	48589241000144	R JORGE VEIGA, 374	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050520	92	994506144	NUTRISAUDAVELSP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO JESUS LTDA	EMPORIO JESUS	43645897000113	R GEN-EX CARNEIRO, 536 SL 1	S FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	994500125	EMPORIO.GARCIA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J F P SERVICOS DE RESTAURANTE LTDA	ZE DO BAIAO CASTELO BRANCO	54794026000269	AV CASTELO BRANCO, 1883	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	93617159	ZEDOBAIAOMONTECASTELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LIDIANE PINHO PEREIRA 73742775200	LIDIANE PINHO PEREIRA 73742775200	38872846000194	AV MQ. DA SILVEIRA, 88 CONJ AO CMPM	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063393	92	993174193	lidianepinehiropereira@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MQDE ALMEIDA ICFARIAS LTDA	MI CHURRASCARIA	40682309000123	AV PE JURUNAS, 25 LOJA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090295	92	981220963	restauranteechurrascariami@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ILDELANNA DENIZE DE JESUS BILBY 86601709	MERCADINHO LL	44396424000192	R DIANA, 120 CASA PARTE	DA PAZ	MANAUS	AM	69048211	92	993629273	NANABILBY025@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J O XAVIER COMERCIAL	SUPERMERCADO XAVIER	13851948000283	R CASSIOPEIA, 439	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	AM	69036600	92	981649334	supermercadoo.xaveir@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MIC LANCHE LTDA	MIC LANCHE	48483260000191	AV NS SRA DE FATIMA, 400	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	994251248	clauciolmeida@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS RIBEIRO 78628210920	CARLOS RIBEIRO	45451041000132	AV PRECIOSA, 560	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	24121971	92	84514048	CARLOSRIBE41@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49870063 SERGIO RODRIGUES ALEXANDRE FILH	MERCADINHO POTENCIA	49870063000198	R D MARCOS DE NORONHA, 73	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059632	92	984205679	SERGIO17MEU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO COEMA	20085322000600	AV CAMAPUA, 2221	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099031	92	21270000	FINANCEIRO.COBRANCA@TRANSHERNANDES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
C J DE FARIAS MACEDO LTDA	C J DE FARIAS MACEDO	43204914000187	AV CDOR JOSE CRUZ, 3259	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	993613689	CINDIMACEDO86@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DLDOS REIS	ASSADO DO DIONISINHO	42231626000159	R DA PROSPERIDADE, 78 CONJUNTO PRO-MORAR	ALVORADA	MANAUS	AM	69042220	92	992982531	DIONESLABORDA12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO CARLOS NUNES DA COSTA 1227968426	MERCADINHO BOM PRECO	46058458000100	R IMPZ, 41	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099230	92	991374784	TONNI.COSTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATANAEL DE SOUSA RIBEIRO 44095163291	NATANAEL DE SOUSA RIBEIRO 44095163291	38168151000126	R OURO, 710	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099205	92	94968596	NATANAELALF11@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIEL DCAVALCANTE LTDA	MARCADINHO TELES	50802360000185	R BERIMBAU BAIANO, 270	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084030	92	984006640	luziamenezesmenezesmachado@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000597	AV COSME FERREIRA, 5702	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	984860833	JORGE.RODRIGUES@SUPERNOVACIDADE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS AL	EMPORIO DI GRANO	18853904000478	AV NOEL NUTELS, 1762 LOJA 2004 2005 2006 TERREO SUMAUMA PARK	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	981616188	ADRIANE@EMPORIODIGRANO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
IMPERIO CONVENIENCIA LTDA	IMPERIO CONVENIENCIA	47562402000143	AV ARQO JOSE HENRIQUES BENTO RODRIGUES, 2499 LOJA 1	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059800	92	81113399	PARALEGAL@CONTESOLUCOESCONTABEIS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
IVANNILSON RODRIGUES DE SOUZA	I R DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	44940580000172	AV JOAO VALERIO, 595 QD 56 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053140	92	92615709	frutariajoaovalerio@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
52422190 SAULO ARAUJO FEITOSA	CASA DE FRIOS YESHUA	52422190000139	R IZAURINA BRAGA, 141	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	8488029	SAULOFEITOSA29@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANUEL VICTOR ALVES SOUZA	V F COMERCIO VAREJISTA	44275657000137	R MICHEL FOKINE, 351 SALA 02	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054739	92	981740309	cafer25ferca@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
58236883 NELBA GAMA DE OLIVEIRA ME	HORTIFRUTI OLIVEIRAMERCADO	58236883000113	R LUIZ DE FREITAS, 121	S JORGE	MANAUS	AM	69033540	92	84419010	NELBAGAMA17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EUNICE QUEIROZ MACIEL	MERCADO DO JOCA	41868425000102	R ADALBERTO VALE, 208 C A	CRESPO	MANAUS	AM	69073162	92	999766720	EUNICEQUEIROZMACIEL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMERCIAL R G S	40993616000125	R ADONIAS, 390	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015345	92	992068800	CRISTIANORODRIGUES19.CR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FLAVIO MAHATMA BARRONCAS ARAUJO	MERCADINHO BOM PRECO	43480153000196	R JOSE MARIA DA CRUZ, 167	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097362	92	984568580	FLAVIOMAHATMA9@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO 796391	DIANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO 796391	46576083000162	R DA STA HELENA, 418	BETANIA	MANAUS	AM	69073070	92	981864907	OPENSEAMKT@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52150191 RUBERCIR JUNIOR QUEIROZ BRANDAO	52150191 RUBERCIR JUNIOR QUEIROZ BRANDAO	52150191000171	R DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA, 153	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089235	92	91181231	RUBERCIRJUNIOR473@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERSON PANTOJA DA COSTA 95735550268	VAREJAO DEUS PROVERA	39387762000128	AV PEIXE CAVALO, 37 CJ DEUS PROVERA	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	992639895	ANDERSONPANTOJA038@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51529838 SHIRLENE MONTEIRO DA SILVA	MERCADINHO KS	51529838000108	TR MACAJUBA, 20	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038420	92	93700475	MERCADINHOKS0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE EDSON DO NASCIMENTO 29334896272	COMERCIAL BRASIL NOVO	45686598000152	R D MARCOS DE NORONHA, 118	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059632	92	984005755	VANJOFERNANDO225@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MONE CAFE LTDA	MONE CAFE	51581548000103	R BR DO RIO BRANCO, 682	FLORES	MANAUS	AM	69058581	92	99932635	SIMONE_SF75@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50727125 FLAVIA REGINA BELLO CANTO	CANTO ALIMENTACAO	50727125000196	AV CEL CYRILLO NEVES, 1280	COMPENSA	MANAUS	AM	69035350	92	995141909	flaviarbcanto2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472002832	AV JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 9982 LOTE 39 ESQ. C/ ARQ SALA 1 A 3	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059800	92	982190526	financeiro.aux@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO PEDRO ALVES MARTINS 98607383272	JOAO PEDRO ALVES MARTINS 98607383272	48700342000140	AV OSCAR BOREL, 20	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	92211557	JPEDROALVESMARTINS2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	08713624000753	R RIO NAPUIAU, 624 SAO JOSE OPERARIO ETAPA II A E B	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086020	92	993900695	casadacarneotavio.cartoes@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
L P DE SOUZA COMERCIO	MERCADINHO AMIGOS	42532197000150	R ALUISIO BRASIL, 8 H	JAPIIM	MANAUS	AM	69078562	92	981512686	SOUZA.LUAANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57692953 WENDEL CARDOSO PAIVA	57692953 WENDEL CARDOSO PAIVA	57692953000185	R CACHOEIRA DA PRATA, 14	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087689	92	82424141	WENDELPAIVA15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTANA E OLIVEIRA EMPORIO LESTE LTDA	EMPORIO LESTE	41418134000104	R PIRITA, 1	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087590	92	981928682	emporiolestemanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
H A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	EMPORIO DO VALE	45120781000196	R SANTOS DUMONT, 14 TERREO	CENTRO	MANAUS	AM	69020548	92	981752575	EMPORIODOVALE.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RZ92 RESTAURANTE LTDA	LADCASA MARMITARIA	55038243000100	R PEROLA NEGRA, 18 QD J CJ MANAUENSE	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053741	92	993320035	PCBJR2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAULO TEIXEIRA CORDEIRO 81964307287	SAULO TEIXEIRA CORDEIRO 81964307287	42611349000100	R BARREIRINHA, 1A	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086390	92	91284436	EDMAR.MACIEL@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	VAREJAO LARANJEIRAS	18702948000588	R VSC. DE PORTO SEGURO, 335 CONJUNTO ANAVILHANAS	FLORES	MANAUS	AM	69058090	92	991332057	ADMINISTRATIVO@EMPORIODEMASI.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
47596740 ENDRICK CHALCO CHALCO	FIORELLA PANETTERIA	47596740000104	R DOS CRISANTEMOS, 198 A LJ 1 CJ VILAR CAMARA QD A	ALEIXO	MANAUS	AM	69083230	92	982707414	ENDRICK690@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MASTERPAN PANIFICADORA PN COMERCIO DE PR	MASTER PAN PARQUE DAS NACOES	52087232000122	R ARGENTINA, 604 QD 17 LT	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	991229852	PANIFICADORA.MASTERPAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C FACCO LTDA	RIO NEGRO SUPERMERCADO	01216972000261	AV AUTAZ MIRIM, 7329	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087215	92	981377766	jc.facco01@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
NOBRITO MERCADINHO LTDA	NOBRITO MERCADINHO	59215336000114	R BERILIO, 2	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087649	92	995018890	Aline.mbmiranda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M G BRAGA LTDA	SPL PIZZARIA	51266844000110	AV PEDRO TEIXEIRA, 1000 LOJA 3 B CONJ DEBORA BL B	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	981332785	angra@splpizzaria.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIS PAULO DA SILVA MENDES	LUIS PAULO DA SILVA MENDES	43738812000141	BC PERO LOPES, 3	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042690	92	36252525	BRENO.SABOIA@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THAIS CARINA OLIVEIRA DE SOUZA 661937372	AROMAS SABORES	40135677000151	R RIO JAVARI, 264	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053110	92	984075178	DNATHAIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SR BEEF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SR BEEF	57055636000158	AV VIA LACTEA, 88 QD 05 A LT 88 A CDM M LI	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057065	92	994376292	BEEFCOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COLOLIDO MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	COLOLIDO MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	45353959000149	R PICO DAS AGUAS, 295 ANEXO B	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69053060	92	993638636	CANTINASUFRAMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NICOLAU PRIANTE JUNIOR	NICOLAU PRIANTE JUNIOR	51234082000170	R OTAVIO CABRAL, 144 CONJUNTO JARDIM PETR	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067370	92	994531804	NICOLAUPRIANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56939942 FRANCISCO IDEVAL NASCIMENTO DE	56939942 FRANCISCO IDEVAL NASCIMENTO DE	56939942000194	R OSVALDO CRUZ, 600 ********	GLORIA	MANAUS	AM	69027000	92	993217206	IDEVALMOURA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G M DE SOUZA	PANIFICADORA RAFAEL	44023768000156	R FRANCISCA MENDES, 543 LOTEAMENTO PARQUE DO	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099345	92	992472281	joseguilherme12369@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
PEREIRA E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE CH	CACAU SHOW	41673305000141	R HENRIQUE MARTINS, 268 LOJA 01	CENTRO	MANAUS	AM	69010010	92	981221020	ALEXEYPRIBEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA L	ATACK ATACADISTA	03488542000658	AV PRF NILTON LINS, 1360	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	21262843	CONTROLE@DUNO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ESPACO CAFE LTDA	ESPACO CAFE E ACAI DA LUCY	46424183000173	R SR ALPINIAS, 170	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018406	92	992621283	LUCY_MJV@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54979964 CLEUCY DIAS MARTINS	SUPERMERCADO DA LOIRA	54979964000152	R BARCELOS, 229	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025060	92	984157417	CLEUCY_25@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PADARIA E CONFEITARIA CHEIRINHO DE PAO L	CHEIRINHO DE PAO	45881723000185	R BALTIMORE, 20 CONJ N. CIDADE QD 255	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097475	92	993940615	JMBATISTA556@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIETH COUTINHO DA SILVA	45622408 ELIETH COUTINHO DA SILVA	45622408000133	R GOMES LEAL, 17	COMPENSA	MANAUS	AM	69035820	92	86038421	ELIETHCOUTINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTD	JSK BURGERS	49403012000741	R MATO GROSSO, 10 LOJA 11 COND C.COMERC.LARANJEIRAS	FLORES	MANAUS	AM	69058460	92	984169738	JSKBURGERSMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
40300331 TIAGO SAIF MOREIRA	MERCADINHO DA PROMESSA	40300331000161	R JORGE GOMES, 10 C SUBINDO A R DA DROGARIA	BETANIA	MANAUS	AM	69073410	92	999960394	TECINF.SAIF@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO WALLACE LIMA DE SOUZA 0052381722	MERCEARIA DO SAUDADE	45246420000190	R TRACUA, 68	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69022360	92	984225727	souzawallace859@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LAILTON FELIPE DE OLIVEIRA 92090133287	CIANE VARIEDADES	39903351000148	AV PRECIOSA, 463	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093115	92	994566164	LAILTON.FELIPE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO BOULEVARD LTDA	AUTO POSTO BOULEVARD	41623673000185	AV S ALVARO MAIA, S/N	CENTRO	MANAUS	AM	69025070	92	982000800	UNIAO_FINANCEIRO2023@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUBER FERREIRA MAGALHAES 00523839200	CFM	43607758000103	R PRF PERICLES MORAES, 61	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084550	92	991556163	CLAUBER.FM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51983662 WELLIGTON ALBUQUERQUE DOS REI	PADARIA LAURA	51983662000160	BC LUCILA FREITAS, 85 CONJ	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093306	92	993061006	REISW3068@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DR GUARANA SUMAUMA COMERCIO VAREJISTA DE	DR GUARANA SUMAUMA	52927581000105	AV NOEL NUTELS, 1762	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	91902413	LAEMILSON.ROCHA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
55056403 IRANILCE DA SILVA PALHA	55056403 IRANILCE DA SILVA PALHA	55056403000144	AV DA FELICIDADE, 332	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018552	92	993599371	NILCESILVA74@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RECEBPRO GESTORA DE CONTAS E RECEBIVEIS	YROYAK	55214020000157	AV MARIO YPIRANGA, 1600 ANDAR 2 SALA 01	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	992007060	GABRIEL@HIROIAQUE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANE CAROLINE RODRIGUES CARVALHO 0184	ADRIANE	45097648000166	R OSTRA, 66	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007045	92	84796258	ADRIANE.NORLEN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS AL	EMPORIO DI GRANO	18853904000397	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 1061 LJ 1	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	32361132	ADM@EMPORIODIGRANO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
LINDAMIR BATISTA ALVES	COMOEMCASA	50193076000230	AV TORQUATO TAPAJOS, 7500 RESID FLOREST HILL SALA B	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	992293565	COMOEMCASAA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NAKKA SUSHI LOUNGE LTDA	NAKKA LOUNGE	47185502000289	AV PARAIBA, 721 LOJA - 10	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057021	92	98427246	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
56102812 MIRIA MARQUES DE LIRA	56102812 MIRIA MARQUES DE LIRA	56102812000100	AV TORQUATO TAPAJOS, 1245	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	98632670	JANETEMARQUES221@GMAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDNELZA LIRA DE ALENCAR 93758421268	RESTAURANTE E CHURRASCARIA PANELA DA CHE	37774398000123	AV AMERICO ANTONY, 1861 CASA	JAPIIM	MANAUS	AM	69076810	92	81975542	ENG.LEANDRALIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NELSON LUIZ BERNARDINO FERREIRA	EQUILIBRIO EMPORIO PRODUTOS NATURAIS	38371866000181	AV PRF CLAUDIO PORTILHO, 365 BLOCO C;LOJA C03, ELIZA MIRANDA MALL	JAPIIM	MANAUS	AM	69077738	92	984098510	nelsonelbf@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M V FROTA ME	COMERCIAL MV	56690538000120	R MIRACEMA, 54 SAO JOSE OP	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086085	92	982666657	MARCELOFROTTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DO CARMO NOGUEIRA REATINGUE	RAFAEL PIZZARIA	40261923000111	R CRUZ DE MALTA, 337	FLORES	MANAUS	AM	69058087	92	81421891	dukarmo.du@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRUTARIA E PEIXARIA MK LTDA	FRUTARIA E PEIXARIA MK	43868670000137	AV PRES DUTRA, 701 LOJA 02	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027110	92	992718018	mauriciolms22@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
XRZ RESTAURANTE LTDA	WAKU SESE	54226546000275	AV SANTOS DUMONT, 1350 TERREOAREA 156	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	6625918	RAIZCOZINHAAEROPORTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAMY CRISTINA DA SILVA LIMA 03073620273	SAMY CRISTINA DA SILVA LIMA 03073620273	46139074000104	AV MALHADA, 113	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095644	92	95116286	SAMMYCRISTINA19@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KEOMMA DAVID MORAES DE SOUSA	MERCADO DUDU	55134361000112	R RIO URARICOERA, 122 COMUNIDADE NOVO REIN	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086128	92	994941819	DAVID.KEOMMA5@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RPS RESTAURANTE LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	47361479000155	R BELO HORIZONTE, 1075	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	992642024	PEIXARIADOJUVENAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51792066 DAILA REIS DA COSTA	ELEGANCIA	51792066000100	R SAMOA, 28	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097498	92	984026632	dailadacostareis@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO HIPER SACOLAO LTDA	SUPERMERCADO HIPER SACOLAO LTDA	04595136000223	R GEN-EX CARNEIRO, 557	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	928477388	HIPERSACOLAO2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDE OLIVEIRA BATISTA LTDA	MOB BURGS	56427043000102	AV DES JOAO MACHADO, 3749	PLANALTO	MANAUS	AM	69044000	92	33044803	MOBBURGS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MPPINHEIRO MRDA SILVA LTDA	CASA DA CARNE PAULISTA	40737671000154	R DR. J O CALLAGHAM, 587	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033100	92	994810847	M_PINHEIRO.P@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W A SARAIVA CASA DE CARNE LTDA	SUPER BARATO NOVA ERA	51039625000106	R DIBO FELIPE, 306	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025210	92	84595202	BARATONOVAERA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HD SORVETERIA LTDA	SORVETERIA FRUTOS DE GOIAS	45505122000178	AV DES JOAO MACHADO, 597 SL 04 TER	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	982364399	FDG.ALVORADA7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMDE ARAUJO CIA LTDA	MERCACINHO RIO NEGRO	51785045000150	AV ARICA, 47	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	980066955	mercadinho.rionegro@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPREEND FIT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	AMAZON FIT STORE	37752801000113	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 403 EXP 2 PAV	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	981020901	AFSMANAUS@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A J I DE LIMA LTDA	EMPORIO J A	47084704000153	AV 17 DE MARCO, 2	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059260	92	94321479	JOSIELITONSANTOS3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANA DA SILVA SANTOS	MERCANTIL CASA DAS FARINHAS	38003099000158	R ANTONIO BITTENCOURT, 135	GLORIA	MANAUS	AM	69027382	92	996034498	ROSANA.A.SILVA.SANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49596944 RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE CARD	CAFE DA CLARA RESTAURANTE E LANCHONETE	49596944000162	AV CEL CYRILLO NEVES, 23	COMPENSA	MANAUS	AM	69035350	92	981799100	RAIMUNDOANDRADEADV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52756209 HANNA DE SOUZA RODRIGUES	HANNA DE SOUZA RODRIGUES	52756209000183	AV CURACAO, 11	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	996027956	andreiaoliveiradelucena@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
51059662 OVERLANDE CUNHA DE OLIVEIRA	DISTRIBUIDORA LANDE	51059662000178	R GEN-EX CARNEIRO, 221 CASA	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079020	92	993019517	LANDE21OLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MEIRY JANE LOPES RAMOS	MIX LACERDA RESTAURANTE E PIZZARIA	48140523000160	AV ELIAS RAMIRO BENTES, 1340	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093497	92	985531129	MEIRYJANERAMOS4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	07179667000738	AV RODRIGO OTAVIO, 1111	JAPIIM	MANAUS	AM	69077000	92	38774421	CONCILIADOR@VITORIASUPER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ED COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	41321510000229	AV DNA OTILIA, 392 LOTE PARQUE RIO SOLIMOES	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	993900695	casadacarneotavio.cartoes@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LAMOURA DE SOUZA	LV COMERCIO E VARIEDADES	58911945000145	R PARANAPANEMA, 15	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038200	92	985992147	adrianosouza267@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
K C A DA SILVA COMERCIAL	CASA DA CARNE KF	13251927000227	R CIDADE DO PORTO, 406	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097287	92	999950001	casadecarneskf@maill.com	PLUXEE ALIMENTACAO
46611416 GABRIELA BORGES DA SILVA	GABI VARIEDADES	46611416000147	BC DNA RAQUEL DE SOUZA, 4	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063580	92	988317183	gabriela.gbds@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F L MONTEIRO	MERCEARIA MONTEIRO	41332860000100	TR CALENDULA, 40	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099499	92	991482141	SDLMONTEIRO1SDL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DRIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BOB S BURGER	04063146000560	AV GOV. JOSE LINDOSO, 570 LOJA ANCORA 1	ALEIXO	MANAUS	AM	69060118	92	9821905	financeiro@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
LBDE LIMA LTDA	LAIS	38077698000116	R DA STA MARIA DA PAZ A NASCIMENTO, 544 SETOR RUA MARCOS CAVALCANTE A.NASCIMENT	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099465	92	92297913	LAISBRITO358@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M D PEIXARIA E COMERCIO DE FRIOS LTDA	REI DO PEIXE PAI E FILHO	42315869000175	BC FR S ARINA, 3	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067495	92	994621243	REIDOPEIXE2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COUTINHO E VEISAC COMERCIO DE PRODUTOS A	LEPAN GASTRONOMIA	47947673000117	R AMAZONAS CAVALCANTE, 2 LT PRQ SHANGRI LA 4	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054738	92	984152566	METALMININGRESOURCE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ISAEL CARVALHO DE A JUNIOR	BAGUITERIA TEXANA	54766579000127	TR ITAPURANGA, 2275 ORLA 92	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037050	92	994246393	BAGUITERIATEXANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA TATIANE SENA DA SILVA 29666671840	SABOR MANAUS COZINHA AMAZONENSE	40621884000116	BC JUPIA, 4 A	JAPIIM	MANAUS	AM	69068724	92	984357308	TATI.SABORMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA NILDA FEITOSA AZEVEDO PINHEIRO 337	MARIA NILDA FEITOSA AZEVEDO PINHEIRO 337	37914556000101	R AMOR AGARRADINHO, 21 CASA 21	DA PAZ	MANAUS	AM	69048382	92	991979962	BEATRIZPINHEIROMEDVET@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSEIRAL DA PRACA RESTAURANTE E BAR LTDA	RESTAURANTE ROSEIRAL DA PRACA	56423384000100	R JOSE CLEMENTE, 600 SL B	CENTRO	MANAUS	AM	69010070	92	959578169	TI@VALERTEATRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
EDILSON AUGUSTO DE QUEIROZ LTDA	EDILSON CASA DA CARNE	39473744000169	AV BEIRA RIO, 99 COROADO II	COROADO	MANAUS	AM	69080340	92	994761563	queirozedilson30@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MYLANE MANUELY PEIXOTO FONSECA 851210962	DELIVERY COMERCIO E SERVICOS	46593830000170	AV BARCELOS, 1997	PC 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020200	92	992887519	MYLANEPEIXOTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSANA MARIA DA SILVA FREITAS 9483338921	SANTA FE RESTAURANTE E CONVENIENCIA	40232734000110	R MAJ-EX GABRIEL, 927	PC 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020405	92	999014252	HANDREYG51@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HAYSSA DOS SANTOS BARBOSA	HH VARIEDADES COMERCIO E SERVICOS	41159548000166	R ALFREDO DE CAMPOS, 42	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059560	92	993508027	LHOLACY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56014789 ANA JOICE LIMA DE ASSUNCAO	MERCEARIA ISRAEL	56014789000194	R QUICHUA, 89B	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093096	92	985641348	limajoiceriberio@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GILMAR FROZ BATISTA 83765085200	FRUTARIA FROZ	46356659000186	R ARGENTINA, 428	FLORES	MANAUS	AM	69028230	92	991150740	GILMAR.FROZ5@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVEIRA PIRES INVESTIMENTOS LTDA	FEDERAL BURGUER UNI CATOLICA	51826716000183	AV GOV. JOSE LINDOSO, 3120 AREA 1	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69058473	92	919888005	ferderalburgermanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53077782 PAULO IGOR SOARES DE SOUZA	COMERCIAL AGUIAR	53077782000123	R BANIWA, 136	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093445	92	991130307	IGOR.SSPAULO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55392248 HELOISA DE SOUZA REZENDE ME	O BOTO ALIMENTICIOS	55392248000137	R DES CANDIDO ONORIO, 10	PLANALTO	MANAUS	AM	69044080	92	20302790	BOTOALIMENTICIOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ICBDE OLIVEIRA	I C B DE OLIVEIRA	38234468000113	AV DOS OITIS, 100	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007002	92	981300080	MERCADINHOAPARECIDA1127@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56320945 LORENA PINTO MAIA	56320945 LORENA PINTO MAIA	56320945000145	R S FRANCISCO DAS CHAGAS, A10	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037524	92	991502550	LORENNAMAIAA22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54013665 MARLA REGINA BATISTA ELEUTERI	EFAT REFEIES	54013665000169	R AUGUSTINO BESSA, 98	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095358	92	984716739	PEREIRAAURIMAR11@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M T DA S MARTINS LTDA	COMERCIAL E SERVICOS LACORTE	41298060000110	AV DES JOAO MACHADO, 358	PLANALTO	MANAUS	AM	69044000	92	994753021	JCSLACORTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RPNOLETO LTDA	MERCADINHO ATENDIMENTO BEM	50433669000145	AV CDOR JOSE CRUZ, 3325	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018150	92	985666206	ROSEANEPEREIRANOLETO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANO GAMA BARBOSA	LG REFRIGERACAO E SERVICOS	40322541000150	R PRFA LUIZA DO NASCIMENTO, 9	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084120	92	985070133	LUCIANOGAMABARBOSA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
40258926 LAIZA DA SILVA ALBUQUERQUE	LAIZA DA SILVA ALBUQUERQUE	40258926000104	R BARRA DO BUGRE, 205	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087668	92	984306114	LAIZA_ALBUQUERQUE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
40188533 LENILSON ASSAD DE SOUZA	CASA DE CARNES PEGLEV	40188533000163	R RIO SAO LOURENCO, 17	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098147	92	994449687	LEOASSAD10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J D DE SOUZA FILHO SERVICOS DE RESTAURA	ZE DO BAIAO CACHOEIRINHA	57143946000124	AV CODAJAS, 532	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130	92	94584994	ZEDOBAIAOMONTECASTELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO DA MAUES LTDA EPP	MERCADINHO DA MAUES	39881652000118	AV MAUES, 1115 915 A	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065070	92	991053606	OPAGUIARJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FDE ASILVA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADO	F DE A SILVA COMERCIO VAREJISTA DE MER	11234147000243	TR HELIODORO BALBI, 48	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087306	92	981462737	DFSUPERMERCADOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELLY BARBOSA DA CRUZ 90570219272	MERCEARIA MEF	47296073000136	R RIO COARI, 27 ESCOLA ANTONIO MORAIS	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093089	92	993920346	DANIELLY_MORAES.COM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	MILKY MOO MANAUS	40669562000309	AV DJALMA BATISTA, 482	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	981168665	VINICIUSMENDES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BCLMACIEL LTDA	COMERCIAL MACIEL	56298810000120	R DORVAL PORTO, 112 QUADRA01	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097154	92	85905049	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
DVELOSO BORGES LTDA	JDL SUPERMERCADOS	24728840000214	AV CEL SAVIO BELOTA, 316 CONJUNTO MUTIRAO - A	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099096	92	991893458	DAYANE_SAMUEL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370005035	AV FREDERICO BAIRD, 0 USO COMUM RES MARIN	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037144	92	991936740	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
THIAGO OLIVEIRA SANTA LUZIA 95203206287	MT BAR	41005637000158	R PRES SOROCABA, 51	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095207	92	991338149	TOSL_26@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58269849 EDIMAR RIBEIRO FRITZ	MERCADINHO RAFAEL	58269849000145	R GALILEIA, 21	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015318	92	991922406	FRITZRIBEIROFRITZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
38414253 JOSE DOMINGOS ABREU DE ARAUJO	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA ARAUJO	38414253000184	R MONTE CALVARIO, 28 CJ	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039710	92	981433801	BELMOALVES00@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54697211 REGINALDO BRAZ DA SILVA	REG BRAZ	54697211000154	R DAS AGUIAS, 856	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073140	92	84892227	RAINILDOFREIREPEREIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL GD LTDA	AGUIAR DO VALE	57320535000167	R PE OSCAR HOMERO, 64	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084280	92	992372959	EMANUELLAEMILY15@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F C DE SENA LTDA	COMERCIAL SENA	45361058000107	R PIRITA, 1	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087590	92	984597967	FELIPECENA4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HAPPY ALIMENTOS LTDA	HAPPY ICE	49684140000115	R RIO ICA, 525 LJ 04	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053100	92	82030303	JESSICACASTELO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOYCE VILAS BOAS DA SILVA	DISTRIBUIDORA FILE DO FRANGO	41422094000174	R GENOVA, 300	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073340	92	982350154	JOYCEBOAS16@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEANDRO CHAVES DE OLIVEIRA	LOLIVEIRA COMERCIO CONSTRUCAO E SERVIC	41242084000157	R CASIARINA, 12	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099751	92	987183791	L.OLIVEIRACOM.CONSTESERV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO COEMA	20085322000511	AV TORQUATO TAPAJOS, 5890 BL A	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093415	92	21270000	FINANCEIRO.COBRANCA@TRANSHERNANDES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ADALBERICO DUARTE MENDES JUNIOR	MINI MERCADO JR	51462504000164	R FRANCISCO DE FREITAS, 84	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093260	92	93357200	JUNIORADALBERICO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
U B I LTDA	U B I LTDA	44565424000179	R DE SAO DOMINGOS, 234	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	98849389	hortifrutibelofruto@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RONNY LIMA DA SILVA 76042170287	RS ALIMENTOS	40530577000120	R ITATUBA, 799	ALVORADA	MANAUS	AM	69042150	92	984021748	RONNYDASILVALIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SL LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E	MANIHARA CAFE	37914446000131	R NATORI, 11 QUADRAE LOTE 12 CONJ JARDIM SUMIRE	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054235	92	985354866	ADMINISTRATIVO@MANIHARA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
37747902 THAYNA AGUIAR MARTINS	37747902 THAYNA AGUIAR MARTINS	37747902000104	AV DJALMA BATISTA, 170	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	92	9943488	THAYAGUIARMARTINS22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	10676472002913	AV GOV. JOSE LINDOSO, 0 AM	ALEIXO	MANAUS	AM	69060118	92	982190526	financeiro.aux@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
53287879 DANIEL DA SILVA FERREIRA	MERCADINHO JONAS	53287879000160	AV COSME FERREIRA, S/N	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008310	92	984664196	DANIELJDC88@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAFETERIA DA TIA JU LTDA	CAFETERIA DA TIA JU	50604979000185	R RIO ITANNAUA, 0 S/N	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053540	92	994610177	WAGNERseixas2011@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO RODRIGO DANTAS DA SILVA 5318871321	PURO SABOR	43815390000160	AV PARAIBA, 667	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057021	92	982480082	RDREFEICOESAMAZONAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIO PEREIRA DA SILVA 68880740210	ALFA REFEICOES	44791538000137	R SANTOS DIAS, 39	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095168	92	981298676	marcinhomcr33me@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MVCOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO ACOUGUE SILVIA	47036481000159	R FORMOSA, 115 PRQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028120	92	99016001	MANOELVIEIRANETO73@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A FERNANDES PORTELA	MERCADINHO PORTELA	49156978000136	AV S JORGE, 330	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033000	92	984394211	mercadinho.portela.sj@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA TORRES 2	04240370005701	AV GOV. JOSE LINDOSO, 3007	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054287	92	21252000	NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TORTERIA MYACHE LTDA	TORTERIA MYACHE	55534217000173	AV GOV. DANILO MATOS AREOSA, 381	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075351	92	981361540	SILVANAIAMORIM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
39611853 VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	VANESSA DOS SANTOS DA SILVA 89798058291	39611853000103	AV TEFE, 801	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065020	92	92248770	WSANTOS-TEC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIANA ALBUQUERQUE DA MOTA 476572602	BUDEGA DOS AMIGOS	41858034000107	R DOMINGOS CALABAR, 18	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093025	92	910053569	SEBASTIANA2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PBDA SILVA LTDA	PIZZARIA NOVO SABOR	50469218000168	AV CASTELO BRANCO, 1963 SALA E	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065011	92	982331213	pizzarianovosabor50@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BELLE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO L	PANIFICADORA BELLEPAN	38437501000102	R ALEXANDRE AMORIM, 413 SL 19 A	N SRA APARECIDA	MANAUS	AM	69010300	92	32220000	RICHARDSON.PAZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO HOJE COMERCIO VAREJISTA DE M	MERCADINHO HOJE	45758577000103	R DES FILISMINO SOARES, 377	COL OLIV MACHADO	MANAUS	AM	69070620	92	994391271	HOJEMERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G ALVES DA SILVA	MERCADAO DA CARNE	53202650000186	R GABRIEL GOMES DA SILVA, 23	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093220	92	984475806	GEOVANE_ALVESSILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO AREVALO DOS SANTOS 02620249260	BARRIGA QUENTE	39995072000151	R IPIXUNA, 04 CONJ PARQUE RESIDENCIAL MESTRE CHICO	CENTRO	MANAUS	AM	69020050	92	999692150	mc.santos995@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
41261597 SANDRA MARIA MEIRA TORRES	41261597 SANDRA MARIA MEIRA TORRES	41261597000105	R S BASILIO DA COSTA, 55	PRESIDENTE VARGAS	MANAUS	AM	69025240	92	92202086	COMERCIAL@GRUPOSALUTEAM.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JPADOS SANTOS	SUPER BOM PRECO	55049587000115	R DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA, 186 COMUNIDADE DA SHARP	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089235	92	984831874	JOAOPAULOPAULO9668@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KAMILA FRANCA DE FREITAS	BK DELIVERY	48767814000182	R DNA LAURINDA MARINHO, 3	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098335	92	984380943	BKDELIVERY2022@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAIDEGUA CASA DE CARNE LTDA	FRIGORIFICO PAIDEGUA	47454952000149	R TOPAZIO, 17	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087058	92	991848605	DAYANEREBECCA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCAS SOUZA DE ARAUJO LTDA	VAREJAO SAGRADA FAMILIA	51697494000146	R TANCREDO NEVES, 1 CONJ PARQUE EDUARDO GOMESTERREOE 1 ANDAR	DA PAZ	MANAUS	AM	69049621	92	985908013	araujo.lucas0123@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LIBANO ENTERPRISE LTDA	MOHAMED PRODUTOS MULTIMARCAS	39912030000100	R ARISTIDES DA ROCHA, 177	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063540	92	991344143	LUCIOMARTINSDEMELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPERMERCADOS DB	22991939003709	AV TORQUATO TAPAJOS, 5050	FLORES	MANAUS	AM	69058830	92	32165000	CONTABIL@HIPERDB.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ERIC VINICIUS MAGNO SILVA	PANIFICADORA E MERCADINHO CORACAO DE MAE	50328056000148	R GUARIRI, 44 COMUNIDADE ALFREDO N	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099445	92	991109484	ELISANGELA.33MAGNO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AUTO POSTO ARENA LTDA	AUTO POSTO ARENA	40242761000174	R LORIS CORDOVIL, 907	ALVORADA	MANAUS	AM	69043010	92	984731891	Uniao_financeiro@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FWDE LIMA SOUZA	MERCADINHO ARCOIRIS	59101837000170	TR GEN-EX CARNEIRO, 150	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079470	92	81196262	FWDELIMASOUZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMEN	MERCADINHO ACOUGUE E PANIFICADORAGG	55510247000140	R PLINIO PAIVA, 60 LOTE RIACHO DOCE III	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095249	92	94101325	ELINALVASILVA10@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51522077 MARIA JOSE SAID AZEVEDO	DELICIAS DA TIA MAZE	51522077000162	R JORGE VEIGA, 390	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050520	92	992732207	DELICIASDATIAMAZE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTD	JSK BURGERS DELIVERY DJALMA	49403012000580	AV DJALMA BATISTA, 1854	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055038	92	984169738	JSKBURGERSMAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RC4 COMERCIO DE BEBIDAS PRODUTOS ALIMEN	RC4 COMERCIO	51890578000100	R EDGAR CAYCE, 30 ANTIGA R 69 QD 179 NUCL	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094510	92	981205060	MENDESELIZIARIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADO BOM JESUS LTDA	MERCADO BOM JESUS	44900081000151	R GOIANIA, 2000 PARQUE SAO PEDRO	TARUMA	MANAUS	AM	69021185	92	91140092	MERCADOBOMJESUS056@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C A MERCADINHO LTDA	MERCADINHO PAULO VI	01141307000256	AV PAULO VI, 17	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067390	92	996167511	MERCADINHO_VALEDOSOL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M MIRANDA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE MENEZES	41267607000110	R S BENTO, 239	GLORIA	MANAUS	AM	69027490	92	36716014	MERCADINHOEACOUGUEMENEZES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MS MERCADO LTDA	MS MERCADO EXPRESSO	48763406000152	R BR DE INDAIA, 1913	FLORES	MANAUS	AM	69058448	92	991103000	MSCASADACARNEMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48705196 CLAUDIO MATHEUS CINTRA LESSA	C M B SERVICOS	48705196000146	R GALDENCIO RAMOS, 152	S FRANCISCO	MANAUS	AM	69063200	92	33333333	MATHEUSCINTRA20@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59863546 DIONE DA CONCEICAO SANTOS DA	59863546 DIONE DA CONCEICAO SANTOS DA	59863546000119	R AGATA AZUL, 50	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018608	92	94091396	DIONESILVA.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NILSON VINHOTE FILHO 01991533292	VATAPA DA INDIA	42872207000104	PR DA PONTA NEGRA, 421	TARUMA	MANAUS	AM	69041410	92	981873697	Nilson.vinhote2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JMLISBOA LTDA	MERCADO NORTE SUL	53839892000185	AV ACACIA NEGRA, 206	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018442	92	991761861	MERCADONORTESULNOVO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P B KIDELICIA REFEICOES LTDA	KIDELICIA REFEICOES	47503576000135	R DAS PALMEIRAS, 80 SALA 1	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086590	92	982507236	pabloirlen5@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROZEANE TEIXEIRA BARETO 58370676200	MERCADINHO BARRETO	47000549000140	R ANTENOR CAVALCANTE, 18	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084021	92	91579859	PABLOHENRIQUE2788@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58546580 JOZI DE SOUZA BENTES	JOZI DE SOUZA BENTES	58546580000105	R JOSE FAUSTINO, 16	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093120	92	984776446	JOZIRONYCORACAO123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO JOSE LOPEZ 71102233102	TP GLOBAL ALIMENTOS E SERVICOS	38394885000123	AV GETULIO VARGAS, 790	CENTRO	MANAUS	AM	69020011	92	999034799	tpglobalempresa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ZURYEL N C DE OLIVEIRA	VAREJAO 3Z	49949066000111	R MONTE SERRAT, 63	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084391	92	50785369	ZURYEL_CASTRO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59139957 KISSILA FRANCINI FERREIRA NUN	RICO SABOR RESTAURANTE	59139957000166	AV CASTELO BRANCO, 237	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065010	92	991954498	NUNESKISSILA18@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PONTO FAST LTDA	PONTO FAST	37817411000184	R SALVADOR, 440 MALL LJ 119 TE	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057040	92	94242323	COMPRAS@PONTOFAST.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO VITORIA	38570026000148	R DAS CAMELIAS, 105 LOJA 02	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088120	92	993901005	CONTABIL.MANAUS2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50950885 ONOFRE DE BRITO VALERIANO M	INFINITY TECHNO STORE	50950885000168	R LAGO BONFIM, 262 C FRENTE	LG AZUL	MANAUS	AM	69019446	92	986396613	ONOFREBVALERIANO2014@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CASA AMAZONAS	44473984000101	R GETULIO VARGAS, 2	COLONIA A ALEIXO	MANAUS	AM	69008000	92	36152675	GUIMARAESVINICIUS347@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DORANEY SANCHEZ GARZON 70609327208	DORANEY SANCHEZ GARZON 70609327208	46854252000189	R BOITITA, 52 LOTE RUA RYAN VICTOR, JORGE TEIXEIRA	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099003	92	991580748	LUANALUNA55025@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
45266991 URIAS DE SOUZA CASTRO	COMERCIAL CASTRO E SERVICOS	45266991000197	R PIRARUCU, 117	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088765	92	985650268	URIASCASTRO2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
THAIS SOUZA FOURNIER	THE FOURNIER FIT CULINARIA FUNCIONAL	40012139000170	R 36, 50 QD 58	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099490	92	994509185	THAISFOURNIERPJ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AER RESTAURANTE LTDA	BRASEIRO75	07635955000679	AV DARCY VARGAS, 22	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055035	92	98434967	flavio@picanhamania.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J R V CACERES LTDA ME	JHON BURGUERS	39828230000189	R BETULA, 647 CJ CIDADE DE D	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69099864	92	982311472	JVELASQUEZCACERES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59307878 MARIA VITORIA VALENTE MARTINS	59307878 MARIA VITORIA VALENTE MARTINS	59307878000117	R ROSEIRA, 334 BANCA ESQUINA	TARUMA	MANAUS	AM	69021575	92	929823585	VALENTEMARTINSMARIAVITORIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48967341 GLAUCIO OLIVEIRA DA SILVA	MERCADINHO MARCAL	48967341000167	R OPALA, 4 A	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087290	92	994423279	GLAUCIIO.OLIVEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L D PAUCHNER LTDA	FRIOS MAUA	58697945000194	AV ARICA, 260 LOJA 1	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075771	92	993225439	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
NELCILENE MARIA DE SOUZA NOGUEIRA LTDA	KIOSK PINTA CUIA	41183399000170	AV NOEL NUTELS, 1762 QUADRA 34 PISO 01 QUIOSQUE 34	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	92496579	NELCILENENOGUEIRA3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AER RESTAURANTE LTDA	BRASEIRO75	07635955000407	R PARIS, 4	PLANALTO	MANAUS	AM	69045090	92	984349677	flavio@picanhamania.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
56947355 RENATO GAMA DA SILVA	56947355 RENATO GAMA DA SILVA	56947355000147	AV PE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 19	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029120	92	92121989	RENATOSILVA1542@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BALNEARIO E RESTAURANTE CIDADE TROPICAL	CIDADE TROPICAL	42056460000181	R URUBICI, 0 LT CHAC P TROPICAL LOTE 20	TARUMA	MANAUS	AM	69041097	92	99981002	CIDADEOKE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVID PINHEIRO DA SILVA	HORTIFRUTI CAROLINA	51044757000118	R MARGARIDA AFRICANA, 239 COMUNIDADE ALIANCA C	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099805	92	992688067	OCIDIMARCONTABIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OYAMA DA SILVA MAGALHAES 93437730215	REI DO FROZEN	39787219000118	R ALFREDO MOREIRA, 52 C D	STO ANTONIO	MANAUS	AM	69029410	92	992132766	OYAMAHDS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO SANTOS PEREIRA	NOSSO ACOUGUE	50413371000173	R EMANUELLE, 567	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063401	92	991336550	RODRIGOSANTOSP38@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MORENO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMERCIAL ALEX	38279740000181	AV MULATEIRO, 1306 C 01	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	994849933	INGRIDEBB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIO JOSE FROES DOS SANTOS 23027517287	PONTO 154 MINE MERCADO	46788924000103	AV ARQO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES, 154	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015615	92	991009349	MARIOFROES929@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NAKKA SUSHI LOUNGE LTDA EPP	NAKKA LOUNGE	47185502000106	AV CEL TEIXEIRA, 2275 SL 106	PNT NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	984271246	ERICOASJ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSIMARY DOS SANTOS XISTO 90388615249	MXISTO VERDURAS	42296611000179	AV CRAVINA DOS POETAS, 20	REDENCAO	MANAUS	AM	69047110	92	991641069	ROSE.XISTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WEGLYSO DE FREITAS GALVAO 88395081200	NO SABOR RESTAURANTE	40231116000156	R S VICENTE DE PAULA, 5	REDENCAO	MANAUS	AM	69047441	92	991197181	nosaborrestauranteam@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LIVIA MARA DE ALMEIDA BARROSO 7294423423	NB REFEICOES	43163463000187	R CAMILO CASTELO BRANCO, 1320	JAPIIM	MANAUS	AM	69076380	92	984746810	LIVIABARROSO525@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLUCE DOS SANTOS DA SILVA 61428949291	COMERCIAL BIGMARILU	43992414000157	R APST. MATEUS, 26	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093794	92	91966320	santosmarluce290@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FELLIPE ZAGURY MORAES	PANIFICADORA LUCAS	40239951000132	R MARIA MANSOUR, 438	JAPIIM	MANAUS	AM	69078551	92	982172511	ef.panificadora@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
APSS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS L	MERCADINHO POPULAR	43127131000147	R OPALA, 06	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087290	92	982194098	MERCADINHO.POPULAR.ZUMBI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56017955 GERONIMO COSTA DE OLIVEIRA	DELCIAS DO G	56017955000106	R GABRIEL GOMES DA SILVA, 61	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093220	92	996170347	GRMOLIVER7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA CIDADE NOVA	04565289006420	AV NOEL NUTELS, 1762	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	31333816	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
51597099 ADRIANO DE ARAUJO VICENTE	51597099 ADRIANO DE ARAUJO VICENTE	51597099000191	AV NS SRA DE FATIMA, 693	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099255	92	93915708	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
DORISLANE PEREIRA OLIVEIRA 67628826253	MERCADINHO PRECO BOM	46394237000103	R ESTRELA RAJADA, 1310	REDENCAO	MANAUS	AM	69047430	92	93477407	jessica_ibbr@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE PRODUTOS	PURIM SUPERMERCADOS V	31521680000384	R PRF ABILIO ALENCAR, 24	ALVORADA	MANAUS	AM	69042010	92	991174511	ATUALSACOLAS17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO JOSE PASSOS 10499798856	CAFE DA MANHA 24 HORAS	37801208000110	TR PRFA ERNESTINA GONCALVES, 04	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090759	92	929928226	paulopassos193@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO ROBERTO FREIRE LOBATO LTDA	UP2U MARKET	56428953000100	AV URUCARA, 132 B	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065180	92	991144526	paulo.up2u@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J CARDOSO DA SILVA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE KI PRECO	58220718000173	R ARRUDA, 160 LOT. JORGE TEIXEIRA	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088037	92	984476134	DASILVAJOSECARDOSO2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OUTBROKA RESTAURANTE E SERVICOS DE BUFFE	OUTBROKA STEAKHOUSE	53355345000124	R RIO EIRU, 23 QUADRA36 CONJ RESIDENCIAL ISAIAS VIEIRAL	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	992611030	JEFANTONY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FMPINHEIRO DA SILVA	LOTAKA RESTAURANTE	41610326000118	R JOAO DE CASTRO, 139	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033200	92	985603072	feliximiguel00000@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BARDO RESTAURANTE E BAR LTDA	BARDO RESTAURANTE	55729318000108	AV CEL TEIXEIRA, 9555 LOJA 16	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	981941991	bardorestaurante@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PUBLIO LUCAS FERREIRA SILVA DO VALE 0294	PUBLIO LUCAS FERREIRA SILVA DO VALE 0294	44864005000138	AV PARINTINS, 369 CASA A	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065050	92	36318656	LUKAS_DOVALEPB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51702550206170255020	51702550206	46775679000191	R ADELINO COSTA, 6	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69095560	92	467756790	FATIONEMOTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LETICIA DA SILVA MONTEIRO	MERCADINHO E ACOUGUE BOM PRECO	45287780000130	R CLARA SILVA, 198 LOTE RIACHO DOCE III	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095265	92	981620049	LETICIASILVAA154@GMAIL.COm	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCEANE BEZERRA DOS SANTOS 00413044203	FRAN ESTIVAS E IMPRESSAO	40089298000172	R FRANCISCO OTAVIANO, 167 CJ	TARUMA	MANAUS	AM	69021210	92	32280733	FRANCEANEBEZERRADOSSANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AL MIX	38198890000160	R TOPAZIO, 820 ESTB	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087058	92	991053656	alfrios10@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
51198829 LEANDRO FIGUEIREDO SILVA	51198829 LEANDRO FIGUEIREDO SILVA	51198829000181	TR CUPIUBA, 14	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088736	92	91498526	LEANFIGUE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57131561 AMANDA AIRA MURTA DE OLIVEIRA	57131561 AMANDA AIRA MURTA DE OLIVEIRA	57131561000147	AV GETULIO VARGAS, 657	CENTRO	MANAUS	AM	69020011	92	85710606	AIRAAMANDAA2304@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE COCORICO LTDA	RESTAURANTE COCORICO	58038874000118	R PARA, 187	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053575	92	84389119	jean.sombra37@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49970844 MARY SALDANHA TEIXEIRA	MARY SALDANHA TEIXEIRA	49970844000154	R ANTONIO REIS, 06 CONJ JURUA	ALVORADA	MANAUS	AM	69048322	97	91516108	MARYTEXSAL65@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50452486 MARILENE DO CARMO BENVINDO RAMO	COMERCIAL BENVINDO	50452486000177	R HIBRIDA, 58 CONJ	TARUMA	MANAUS	AM	69041181	92	99190180	MDOCARMO1985@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56985900 FREDSON RAIMUNDO BARROSO SOUZA	MERCEARIA FREMA	56985900000190	R CANANEIA, 198	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096145	92	995178287	FREDSONSOUSA894@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARINEIDE DE SALES MOURA 59522127272	MARINEIDE DE SALES MOURA 59522127272	48168425000130	AV PRECIOSA, 498	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093115	92	91911134	MARINEIDESALES2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAPS BUFE E RESTAURANTE LTDA	KILOZITO RESTAURANTE	45794927000189	AV RAMOS FERREIRA, 1945	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020080	92	93219096	RICARDO.MAGALHAES13@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALDINEIA SILVA DOS SANTOS	MERCEARIA E ACESSORIOS WAL	41185071000193	R MONTE SERRAT, 4	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037502	92	981351647	WALDINEIASANTOS27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO JDA SILVA LTDA	CASA DA CARNE SAO FRANCISCO	49925169000141	AV 7 DE MAIO, 2148	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	36313870	PAOLAROLIM1999@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49470955 MARCELLO LIMA GARCIA	ME DISTRIBUIDORA E SERVICOS	49470955000100	AV COSME FERREIRA, 1755	ALEIXO	MANAUS	AM	69083000	92	993039953	medistribuidoraeservicos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA IZABEL GOMES DE AMORIM	MERCADINHO MIRANDA	50682990000163	A RURAL, 35	AREA RURAL DE MANAUS	MANAUS	AM	69099899	92	94428601	AMORIMIZABEL39@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EXPRESSO BRASILEIRO COMERCIO DE PRODUTOS	EXPRESSO BRASILEIRO	48419240000151	AV MANECA MARQUES, 1902 CJ CASTELO BRANCO	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055021	92	994440254	GILSONJAPAN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANUELLE CUNHA DA SILVA LTDA ME	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	55369255000118	R PE JOAO RIBEIRO, 37 CJ HAB JD CANARANAS I	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097000	92	994063859	VALDIRVASCONCELOS.FERNANDES17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAIS FRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA	MAIS FRIOS	46590168000103	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 607	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	992193944	maisfrios316@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FREITAS 027412	MERCADINHO VALENTINA	47875970000102	R ANTURIO CRISTALINO, 1354a	REDENCAO	MANAUS	AM	69047042	92	988113651	CARLOSFIXA97@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
44010051 VICTOR DE OLIVEIRA CHAGAS	44010051 VICTOR DE OLIVEIRA CHAGAS	44010051000170	R ALBERICO ANTUNES, 58	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69063020	92	992533131	Victordeoliveira1020@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HUDSON DE ARAUJO PAES	COMERCIO HP	46164982000158	AV MQ. DA SILVEIRA, 49	RAIZ	MANAUS	AM	69068630	92	992521359	MENORAH.HUDSON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JADE COMERCIO DE PRODUTOSALIMENTICIOS LT	ADAO E EVA SUPERMERCADO	55444519000150	R ALEXANDRE MAGNO, 869	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69054723	92	999916316	Denis2silva@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINA TORRES DE AGUIAR SILVEIRA	JOHNNY JOY MILKSHAKE GOURMET	43218416000193	AV MARIO YPIRANGA, 1300 L 32 MANAUARA SHOPI	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	981295703	JACQUELINE_MORANA@HTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F D A DE SOUZA	MERCADINHO E HORTIFRUTI PARINTINS	43878970000105	R BOM INTENTO, 79	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086133	92	992140262	fa6815199@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EDUARDO SANTOS DA ROCHA 93961880263	M E PISCICULTURA	41450567000147	R CAREIRO CASTANHO, 339	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088272	92	93652435	ROCHAdistribuidora0712@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MONTEIRO E GUIMARAES LTDA EPP	MG FRUTARIA E MERCEARIA	53160757000109	AV PE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 115 LJ A	COMPENSA	MANAUS	AM	69035090	92	984095686	MGFRUTARIAEMERCEARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARLETE PIEDADE DE JESUS 65104218287	ARLETE PIEDADE DE JESUS 65104218287	47206045000180	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 466 A LOJA PROXIMO A ACADEMIA TERREO	VILA DA PRATA	MANAUS	AM	69030520	92	94423719	ARLETEDEJESUS82@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
40854719 KASSIA PIRES SIMOES	BURGER DO RIO	40854719000104	R BELO HORIZONTE, 344	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	974001004	BURGERDORIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
THAIALINE DE MELO BARROSO LTDA	URYS PIZZARIA E BURGUER	46208184000180	AV VSC. DJALMA BATISTA, 276 COMUNIDADE UNIAO LOJA LUC 24	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	994741832	dablios.consultoriacontabel@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MG SMOKE ALIMENTACAO LTDA	MUY GRINGO SMOKE HOUSE	54582439000107	AV EPHIGENIO SALLES, 3047	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	981291423	WAGNER@TAMBAQUIDEBANDA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BELO FRUTO HORTIFRUTI LTDA	BELO FRUTO HORTIFRUTI	07929999000440	R AMAZONITA, 51	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075495	92	98350608	hortfrutbelofruto@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYGLEISON ALVES DE MESQUITA	60195950 RAYGLEISON ALVES DE MESQUITA	60195950000140	R BOM SUCESSO, 75	ALEIXO	MANAUS	AM	69060030	92	985048996	RAYGLEISON_ALVES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIANE TAMARA SILVA DE LIMA	JT EMPREENDIMENTOS	37825317000177	R LAURO MACHADO, 70	GLORIA	MANAUS	AM	69027440	92	98194665	JTEMPREENDIMENTOSAM@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO	49930514358870	AV TORQUATO TAPAJOS, 17703	TARUMA	MANAUS	AM	69041025	92	35379200	LEGALIZACOES.FMS.BR@SODEXO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO FARIAS ALVES 92991130253	RODRIGO FARIAS ALVES 92991130253	47150901000123	R BOTELHO DE MAGALHAES, 51	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093230	92	94870048	RODRIGOKR793@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
UNIVERSO DA PANIFICACAO LTDA	UNIPPAN	52200377000198	R DANIELA A SEVALIO, 60 ANDAR TERREO NUCLEO IV QUADRA172	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094372	92	991734867	venda@unippan.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	M B MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS	37926550000146	R 7 QUEDAS, 433	COROADO	MANAUS	AM	69080500	92	991736675	FALECOMMBMONTEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAYCHI SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA	TAYCHI SUSHI BAR	43489436000107	AV GOV. JOSE LINDOSO, 570 LOJA 01	ALEIXO	MANAUS	AM	69060118	92	984112280	TAYCHISUSHI2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JRL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	JRL COMERCIOS	50734963000197	R GUARIUBA AMARELA, 142	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093138	92	986405334	JRLCOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ODF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTD	COMERCIAL SUPERMIX	39525763000191	R ARMANDO MENDES, 269	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089321	92	981938181	AFONSOCFURTADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BF DROGARIAS LTDA	DROGARIAS FARMELHOR	48561826000237	AV NOEL NUTELS, 94 CONJUNTO CIDADE NOVA	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	999693397	CORDENACAO@BFDROGARIAS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JSTORRES LTDA	010 SUPERMERCADO	48482569000167	R ITUIUTABA, 716	REDENCAO	MANAUS	AM	69047030	92	93799230	010mercadinho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE RENE RIBEIRO DE SOUZA ALVES 5739628	DISTRIBUIDORA E COMERCIAO MJ	45532530000119	R NOVA LUZ, 18	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084122	92	993715448	distribuidoraecomerciomj@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGAM FARMA	48896825000324	AV FLORIANO PEIXOTO, 88	CENTRO	MANAUS	AM	69005070	92	84907698	REDEDROGAMM06@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HORTIQUALY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	HORTIQUALY	24405073000393	AV JACIRA REIS, 213 CJ KISSIA	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040270	92	994138593	FINANCEIRO@HORTIQUALY.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
50784058 RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA	COMERCIAL SULAMYTA	50784058000141	R SERRA DAS SARACURAS, 397	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086714	92	991774896	RAIMUNDONONATODASILVALIMA47@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIG PAPAO HAMBURGUERIA LTDA ME	LANCHONETE E RESTAURANTE BIG PAPAO	39701843000231	R LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES, 446	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063510	92	994435047	PATRICIA.ROSEANNE25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE CANTINA CASEIRA LTDA	CANTINA CASEIRA	41754167000125	AV JOAQUIM NABUCO, 1717	CENTRO	MANAUS	AM	69020031	92	993749850	paulo@grupocintia.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
DRIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BOBS BURGER	04063146000480	AV TORQUATO TAPAJOS, 9982 LOTE 39 ESQ. C/ ARQ SALA 1 A 3	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059165	92	9821905	financeiro@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SILAS DA CUNHA MATOS	COMERCIAL MATOS	48705920000131	RAM DO BAIANO II, 220	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023470	92	985222306	SILASCUNHAMATOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GHL SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO L	REGIONAL BURGER FOOD	40272674000160	R MIN. MELO MORAES FILHO, 61 CJ IPASE	COMPENSA	MANAUS	AM	69030390	92	981964181	GRASYADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LRZ RESTAURANTE LTDA	MANDIOCA COZINHA BRASILEIRA	43868775000439	AV SANTOS DUMONT, 1350 QUIOSQAREA - ATP TERREOEMB INTERNACIONAL	TARUMA	MANAUS	AM	69041000	92	6625918	RAIZCOZINHAAEROPORTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO COEMA	20085322000783	R JOAO CAMARA, 941 LOTEAMENTO NOVO ALEI	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098165	92	991822244	financeiro.cobranca@transhernandes.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO ALMERON BARBOSA CAMINHA LTDA	OSTERIA DEL NONNO	40018337000140	R DR. MACHADO, 65	CENTRO	MANAUS	AM	69020015	92	981122362	rodrigo@delnonno.co	PLUXEE ALIMENTACAO
KATU RESTAURANTES LTDA	CATU REFEIES	50768422000180	R MAJ-EX GABRIEL, 1833	CENTRO	MANAUS	AM	69020060	92	984338150	pp_fcabral@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ERICK EULANO SILVA DA SILVA	ERICK EULANO SILVA DA SILVA	55233349000165	R ZARAGOZA, 01	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097519	92	82878788	JEANBARROS.MIB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52323103 DIVALDO DA COSTA OLIVEIRA	DIVALDO DA COSTA OLIVEIRA	52323103000196	R HUMBERTO DE CAMPOS, 65	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033140	92	93650533	DIVALDOOLIVEIRA33@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF LTDA	DISTRIBUIDORA DE CARNES JK	35365554000410	R COPACABANA, 15 QD 368 NUCLEO 16	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098290	92	991982390	FISCAL@DISTRIBUIDORAJK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DINIEL DA SILVA PASSOS 71205888268	DINIEL DA SILVA PASSOS 71205888268	48617611000100	R JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, 391	ALVORADA	MANAUS	AM	69042130	92	88253268	DINIELPASSOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LPE SILVA SANTOS LTDA	UP TWO YOU MARKET	55232737000121	R CAPOEIRAS, 63 LETRA A	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098060	92	991087592	GRUPTNS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FML RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	FML RESTAURANTE E CHURRASCARIA	48422954000119	R BR DO RIO BRANCO, 471	FLORES	MANAUS	AM	69058581	97	984170555	FRANCISCOMONTEIRODELIRA76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370003768	AV SILVES, 2091 GALPAOAB	CRESPO	MANAUS	AM	69073175	92	21252006	FISCAL@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
48971483 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA S	SS DISTRIBUIDORA	48971483000106	AV RIO XEROA, 17	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089070	92	984377665	ssdistribuidora2025@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PIT STOP SUPERMERCADO LTDA	PIT STOP SUPERMERCADO	49369674000157	R JEQUIE, 27	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038490	92	995378561	SUPERMERCADOPITSTOP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENAN SOARES MONTEIRO LTDA	BIRIBOCA DO CAMARAO	38543530000159	R DE SAO DOMINGOS, 10 SETOR AZUL-FRANCA PORTAO BLOTE 14	CENTRO	MANAUS	AM	69005010	92	99344267	renan.monteiro92@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	49930514349880	AV FLORIANO PEIXOTO, 32 SETOR RESTAURANTE	CENTRO	MANAUS	AM	69005070	92	35379200	LEGALIZACOES.FMS.BR@SODEXO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KEZIA VILACA DE LIMA 63988682268	MERCADINHO LOPES	43294181000119	R ALFAZEMAS, S/N	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088590	92	981379634	keziavilaca@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EASPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO	57720603000185	AV DNA OTILIA, 0 QUADRA01 LOTE 02 RES RIO SOLIMOES	TARUMA	MANAUS	AM	69041400	92	991226476	fagne.sperotto2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO FILIAL 2	57720603000428	R RIO CARAUARI, 100	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086001	92	991226476	fagne.sperotto2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ERLEY DE SOUZA ALMEIDA	ANGE POON	46174209000172	R CAPIBARIBE, 10 LOJA FRENTE 02	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098032	92	99107478	GABCONTCONTABILIDADE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CRISTHIANI ZAGURY DE OLIVEIRA	MERCADINHO E PANIFICADORA ZAGURY	42724322000123	R CIDADANIA, 53 QD 07 CJ CIDAD	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097186	92	81796750	ZANGURYMP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAOKI GROUP ACAI COMERCIO DE PRODUTOS AL	DATE BURGER	37905711000115	AV DR. EPHIGENIO SALLES, 3047 LOJA N 61	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	981735980	VITORDS_ASSIS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J CARVALHO CALDAS EIRELI	PARCEIRO DA FRUTA	40271332000125	R MAR DE SUFE, 1 QD---A LT 01 RES. J	FLORES	MANAUS	AM	69058438	92	981595637	mfraldas18@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
L FERREIRA MARICAL	MERCADINHO MARICAL	53393759000148	R WAGNER, 106 A	DA PAZ	MANAUS	AM	69048000	92	988422598	MERCADINHO.MARICAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO SERVE TODOS LTDA	MERCADINHO SERVE TODOS	05857506000305	PR DO CUMBUCO, 31 QD 39 LT 31 LOTEAME	TARUMA	MANAUS	AM	69041365	92	991637929	MERCADINHOSERVETODOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48220355 RUTH SENA AIDA	COMERCIAL CASA MARANHAO	48220355000112	R PST JULIO DANTAS, 43 CASA 43 RUA MONTEIRO COMUNIDADE REI DAV	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017035	92	994311849	RUTHSENA58@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REBECA CRISTINA DE AMORIM LA ROSA 014879	REBECA CRISTINA DE AMORIM LA ROSA	42332209000100	R RIO PAJURA, 21	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089090	92	991357394	rebecacristinalarosa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HENRIQUE COSTA SALES	NALDO SALES ALIMENTOS	43844183000134	R OSVALDO CRUZ, 22 CJ DE ESQUINA	GLORIA	MANAUS	AM	69027000	92	992661366	NALDOSALES7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO OLARIO DE ALMEIDA SOUZA 27387240	SUPERMERCADOS SOUZA	45119355000132	R EVARISTO DA VEIGA, 216	COMPENSA	MANAUS	AM	69036350	92	991467474	SUPERMERCADOSSOUZA01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAURA MARIA BASTOS DA SILVA FREIRE 00252	PANIFICADORA LAURA	47939901000107	R S EUSEBIO, 198	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093553	92	994529933	LAURAHELOISA.FREIRE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
44864127 WEYDSON DA SILVA OLIVEIRA	WEYDSON DA SILVA OLIVEIRA	44864127000124	R TEFE, 28	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087698	92	996080403	WEYDSONWSO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
43882657 SEBASTIAO SOUZA CARDOSO JUNIO	JR PRODUTOS DE LIMPEZA	43882657000132	R DANILO CORREA, 48	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063400	92	995158978	SEBASTIAOSOUZACARDOSOJR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D S B LANCHONETE E CONSULTORIA LTDA	CABOCLO RESTAURANTE	44281860000116	R DR. ABRAAO DE ARAUJO, 35 SALA 1	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033010	92	995170670	admcaboclo@yahoo.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONE SALLES DA SILVA	MERCANTIL E DISTRIBUIDORA MENOR PRECO	34466100000200	R PRF ANTONIO GIULESSE, 348 ALVORADA II	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	9241935	SIKA.MERCANTILMENORPRECO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50269843 LUIZA BATISTA DA SILVA	50269843 LUIZA BATISTA DA SILVA	50269843000166	R CORDILHEIRA DOS ANDES, 87	DA PAZ	MANAUS	AM	69048170	92	91233400	LUIZABATISTA634@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCAS GOURMET E EVENTOS LTDA	LUCAS GOURMET E EVENTOS	49756483000148	AV AUTAZ MIRIM, 7043	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087215	92	992183992	admphamy23@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53551068 EDSON CAMPOS RODRIGUES	EDSON CAMPOS RODRIGUES	53551068000125	R MARIA ANDRADE, 718	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073010	92	85256058	EDSONRODRIGUES1018@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
41970933 ISAMARA VIRGINIA SOUZA DE MOURA	ISAMARA VIRGINIA SOUZA DE MOURA	41970933000199	AV CONSTANTINO NERY, 1504	SAO GERALDO	MANAUS	AM	69050000	92	98156012	ISAMARADEMOURA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
60789787 DEISIANE SOUZA CARNEIRO	BARGIN RESTAURANTE	60789787000144	AV DQ. DE CAXIAS, 2013	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	991916976	DEISY.SZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LELIANE PAZ CRUZ	COMERCIAL PACHECO I	53498347000172	R DR. TAUMATURGO VAZ, 50 COMUNIDADE MUNDO NOV	FLORES	MANAUS	AM	69028117	92	95355304	LELIANEPAZCRUZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVERALDO VIANA BARRETO 41845773268	ABORIGINALEMPREENDEDORA	43543803000103	R ITUPEVA, 44	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097783	92	992789654	EVERALDOBARRETOpa600@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49773298 MICHEL CINTRA LESSA	MELC RESTAURANTE	49773298000161	AV JORN. UMBERTO CALDERARO FILHO, 01 QUIOSQ 01 PRACA AURORA	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057015	92	991931780	michelclessa@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
46800432 ABRAAO RIBEIRO DA COSTA	CAFE DA CAMILA	46800432000188	R AMOS, 269	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093520	92	982869403	ABRAAORIBEIROCOSTA44@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55333286 MIRIA DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA	55333286 MIRIA DANIELLE DIAS DE OLIVEI	55333286000119	R OURO PRETO, 956	COROADO	MANAUS	AM	69080430	92	991742245	DP.PARCERIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49677774 KLEBER CABRAL BENTES ME	COMERCIAL GAEL	49677774000140	R ICARO, 106	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086555	92	993253857	SUZANEKLEBER2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52669494 ROMARIO MACHADO DA SILVA	SACOLAO DA ECONOMIA	52669494000103	R PARANA DO MANAQUIRI, 92	TARUMA	MANAUS	AM	69041485	92	993116619	ROMARIOMACHADO026@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370005116	AV MARIO YPIRANGA, 1208 BL-A APTO-11 RES C	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	991936740	991936740NFE.NOVAERA@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPERMERCADO JUMA	08067289000682	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 550	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	988606137	CONTABIL@SUPERMERCADOJUMA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA CORREIA LTDA	PANIFICADORA KISSIA	48077826000185	R SUCUPIRA, 201 CJ KISSIA	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040350	92	981584947	EZCORREIA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J O XAVIER COMERCIAL	SUPERMERCADO XAVIER	13851948000364	R GEN-EX FORMOSA, 61 QUADRA19 LOTE 61 PQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028120	92	986013293	supermercadoo.xavier@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MDA SE SILVA REFEICOES	SILVA REFEICOES	48833448000112	R GABRIEL GONCALVES, 43	ALEIXO	MANAUS	AM	69060010	92	982515104	marciayes@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
54268323 TATIANE DA SILVA MARQUES ME	PADARIA MORI	54268323000190	R PRF ALBERTO CARNEIRO, 16 C C C LJ LJ	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093754	92	992118870	VARIEDADESMOREA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA AUXILIADORA LACERDA FONTENELE 9925	MERCADINHO E ACOUGUE JM	44739216000149	R ZOIZITA, 101 CJ E ACOUGUE JM	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087011	92	991154239	MARIALACERDAFONTENELE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYNARA DA COSTA TELES 05671741238	MORNING STAR	45049807000157	R MANOEL URBANO, 451	EDUCANDOS	MANAUS	AM	69070120	92	993110332	RAYNARACOSTA2015RC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56906107 GECICLEIA BARRETO GONCALVES	56906107 GECICLEIA BARRETO GONCALVES	56906107000158	R NOVA MUTUM, 123	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008110	92	999623043	GK.CONTABILIDADE.GERENCIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDIVALDO BARROS DE SOUZA 20305788272	MERCADINHO AMAZONAS	40553205000119	AV CODAJAS, 126 A	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065130	92	982025454	EDIVALDO-SOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R F RESTAURANTE LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	46002969000100	AV PRF NILTON LINS, sn LT 02 S/N	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	30242020	PEIXARIADOJUVENAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRISACRE FRIGORIFICO SANTO AFONSO DO ACR	FRISACRE	14290696000657	AV MAX TEIXEIRA, 2795	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093770	92	992327854	FRISACRE.MANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDECY MELO RODRIGUES	MERCADINHO CLAUDECY	53946120000142	R BABOSA BRANCA, 27	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099397	92	94353355	CLAUDECYRODRIGUES45935@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA	MINI VENDAS	42046739000184	R PIO XII, 7	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093054	92	984288483	ERIKAFS00002@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52372530 ALEX BRAZIL BACELAR	PONTO BENA	52372530000164	R TUPAIU, 212	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095612	92	992356664	ALEXBACELAR534@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E VAREJAO YAGO EIRELI	MERCADINHO E VAREJAO YAGO	40540725000197	R TAPIR, 355	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023150	92	994523423	YALEIDEMOTTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA GILZA AGUIAR 68326467200	ANA GILZA AGUIAR 68326467200	44864250000145	R ULISSES GUIMARAES, 8 SALA B	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096155	92	91349167	IVANILTON17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
LIBIA PAIVA AMORIM DE OLIVEIRA 701150052	SUPERMERCADO LUISA	42304278000100	AV MARIA MARREIRA, 112 GALPAO TERREO	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092651	92	991147082	marialuisaoliveira01@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FLIUCA E CIA LTDA	F L JUCA E CIA LTDA	63703912000220	R GURJAU, 44	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099750	92	994663023	FLJUCA.ADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAIANE GARCIA TRINDADE 00954376226	COMERCIAL CABRAL	47947402000161	R CMTE NORBERTO WON GAL, 126 CONJ	DA PAZ	MANAUS	AM	69049100	92	995183943	DAIANEBARROSTRINDADE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L M R DA COSTA LTDA	MERCADINHO PRECO BOM	45380077000172	R DR. FRANCISCO COUTO VALE, 21	RAIZ	MANAUS	AM	69068030	92	94958722	LUVASMATHEUS.ROCHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NLTAVARES CLLAVOR LTDA	MERCADINHO DA CLAUDIA	55304581000147	R PRFA JULIA REGO, 15 CONJUNTO NOVA LUZ	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084300	92	993812652	Natanlavor42@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49929842 JAQUELINE KETLEM DOS SANTOS VAZ	MERCADINHO NOVA LUZ	49929842000111	R ALEXANDRE HERCULANO, 118	COMPENSA	MANAUS	AM	69035781	92	994318427	JAQUELINE.3117LUZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G M DOS SANTOS	MERCADINHO BARATINHO	45729596000101	R CAXIAS DO SUL, 792	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086740	92	992348094	GILSONMIGUEL.BAM.PEU@GMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO V DOS SANTOS	MERCADINHO PONTE RIO NEGRO	50472947000173	R ALBERTO RANGEL, 80 CONJUNTO PRO-MORAR C	COMPENSA	MANAUS	AM	69035366	92	991537458	RODRIGOSANTOS91537458@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCIA PATRICIA GONCALVES BENVENUTO	M BENVENUTO COMERCIO LTDA	43874762000120	R PRFA RAIMUNDA BRASIL, 378	S JORGE	MANAUS	AM	69033620	92	991131088	MATHEUS-BENVENUTO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D M DILL	CHURRASCARIA COSTELAO	54142669000147	AV CAMAPUA, 1 NUCLEO IX	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099028	92	984758997	diogomarcelodill@gamail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49221167 KEITH AZEVEDO GOMES	MERCADINHO JESUS ME DEU	49221167000171	R ACAPUVA, 242	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093145	92	981448524	KATEAZEVEDO955@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
40365642 ADNER FRANCOIS	COMERCIAL AF	40365642000109	R TOPAZIO AZUL, 43	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018612	92	993292748	adnerfrancois2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AJ TOSHIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	CESTO MIX	48380193000180	R CANANEIA, 9 LOJA 1 COMUNIDADE NSA SRA PERPETUO SOCOR	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096145	92	994315888	AJRESTAURANTETOSHIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56260509 KARINA SOUZA DE OLIVEIRA	MERCADINHO HELENA	56260509000128	R RIO ATI, 44	COL TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093487	92	994853238	KARINASOUZAKSO1997@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA BOULEVARD	04565289008717	AV ALVARO MAIA, 1160	CENTRO	MANAUS	AM	69025070	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SHEYLA REGINA SOUSA DOMINGUES	DISNORTE DISTRIBUIDORA	44267773000104	R PRES JANIO QUADROS, sn QD QD 19 LT LT 6 LOT C	FLORES	MANAUS	AM	69058168	92	993476565	SHEYLAREGINA2001@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIMAR DE AGUIAR SOUZA	PANIFICADORA SOUZA	48321496000121	LGA AZUL, 24	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084101	92	993774181	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
HELEN CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	HM ESTIVAS EM GERAL	50566704000102	AV CURACAO, 5	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	95262602	HELEN.PIMENTEL84@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M ROBERTO ROCHA PARDO LTDA	MERCADINHO DANNY	59635234000158	AV VSC. DE PORTO ALEGRE, 671 LETRA C	CENTRO	MANAUS	AM	69010125	92	93505444	WRCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
60633827 WILSA CARLA COELHO DA SILVA	60633827 WILSA CARLA COELHO DA SILVA	60633827000164	R MANGUEIRAS, 251	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69017128	92	84530499	WILSACARLA.RR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARGINO CONVENIENCIA LTDA	INTER VILA CONVENIENCIA 24H	10894094000496	AV PARAIBA, 721 LOJA - 7B HOTEL BLU	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057021	92	981840491	EMPRESASINTER24H@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIANE RAPHAELLE MAGALHAES DE CASTRO 04	AMOREMIO ALIMENTOS	48738094000127	R PE MARIO, 36 **********	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008120	92	995234147	MARIRAPHAELLE20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO FILIAL 3	57720603000347	R CANOPUS, 1 CONJUNTO LIRIO DO VA	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038000	92	991226476	fagne.sperotto2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VIVIANE PEREIRA ZAU 56404522268	VIVIANE PEREIRA ZAU 56404522268	41199693000170	R D, 15	JAPIIM	MANAUS	AM	69076781	92	84721419	VIVIANEPZAU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L A SIMOES COMERCIO	4L COMERCIO	47112337000154	R NICOLAU DA SILVA, 284	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079240	92	981001119	4LCOMERCIO.ADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51735184 JOSIANE SANTOS DE LIMA	CASA DO OVO	51735184000179	R PAU ROSA, 28B	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093129	92	992318477	JOSISPEED71@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANDRA SUELY ARAUJO MACEDO 42394228253	RESTAURANTE DOM FRANGAO	42019145000184	R FRANCISCO DE FREITAS, 154	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093260	92	993775436	NELSONSEGUR878@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BUFFET MENEZES LTDA	BUFFET MENEZES	53261725000108	AV URUCARA, 49	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065180	92	988193471	PABLOMENEZES680@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO VENEZA	06637002000415	AV DO TURISMO, 775 A	PNT NEGRA	MANAUS	AM	69037005	92	33053828	AABY.MENDONCA@SUPERMERCADOSVENEZA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DSB COMERCIO EXPRESS	40791328000198	R RIO EIRU, 22	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053520	92	991815776	DSBCOMERCIO2021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58029614 ANA PAULA BARBOSA FERNANDES	58029614 ANA PAULA BARBOSA FERNANDES	58029614000186	R GUIANA HOLANDESA, 15 QUADRA 142	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097579	92	929925723	RTAYLERDOCERIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALESSANDRA DE ALMEIDA FROIS 74467670220	SKINA DO SORVETE	39226661000175	R SARA KUBISTCHEK, 100	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093270	92	984742933	ALESSANDRAFROES2018@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SAMART MANAUS LTDA	SAMART MANAUS	42742219000106	AV CD ANDRE ARAUJO, 97 SALA 917 EMP FORUM	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057025	92	986243557	SMARTMANAUS1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
38334022 FRANCISCO RAFAEL LOPES AMORIM	MERCADO SO FRANCISCO	38334022000160	R DR. ALMINIO, 160	CENTRO	MANAUS	AM	69005200	92	988286686	RAFAELDOSAMORIM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JPFARIAS LTDA	MERCADO LEVE MAIS	53723750000158	R ACACIA VERMELHA, 0 LT-12 QD-D1 LT PQ D	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098394	92	91098862	JESSICAPINHEIROCOMETA123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMBARBOSA OLIVEIRA LTDA	SUPERMERCADO BARATO D	50922587000164	R BOM INTENTO, 4	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086118	92	993766139	MDASCO19172@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA RITA FARIAS DE SOUZA	RESTAURANTE ANA RITA	11723385000212	R ROGERIO MAGALHAES, 299 S/NCJ CN ET 2 NC 1	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094600	92	88040261	RITAFARIASDESOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Y DA S MELO	TRMELO	46290269000150	R JURUTI, 35 B	ALVORADA	MANAUS	AM	69043080	92	992010959	YANDASILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53715771 DARLENE RODRIGUES DA SILVA	VAREJAO E MERCADINHO	53715771000121	R JATUBU, 704	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006661	92	984847701	VAREJAOCANAAN2023@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVID ARAUJO DE ARRUDA 01662888295	MERCADINHO BOM JESUS	44307390000112	TR DR. ABRAHIM SALES, 69 LOJA A	COROADO	MANAUS	AM	69080100	92	993905348	DAVIDARRUDA93@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	34551382000678	R IRITAMA, 128 FRANCISCA MENDES II	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097750	92	36671089	EMERSON.MAIA@SUPERNOVACIDADE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50664477 RAQUEL SILVA SOUSA	RASABOR DE CASA	50664477000140	BC PARESI, 01	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093556	92	994397422	RAsabordecasa0302@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48366697 EVELLYN VALERIANO DE MATOS	COMERCIAL EVANDRO	48366697000145	R ANTONIO LEAO N S FATIMA, 4	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099355	92	988133873	VALERIANOEVELLYN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRENO DOS SSOARES LTDA	BRENO DOS S SOARES	52453092000169	AV JORGE AMADO, 171	TARUMA	MANAUS	AM	69021100	92	982603066	distribuidoranr20232023@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
I DE C C SAMPAIO CIA LTDA	MANA DO NORTE	46424411000105	R MAJ-EX GABRIEL, 1833	CENTRO	MANAUS	AM	69020060	92	984775049	MANADONORTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUMATTI E BONFADINI DI CHOCOLATE COMERC	BBR DI CHOCOLATES	50678526000101	AV DJALMA BATISTA, 482 CDM AMAZ SHOPPING AND	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	996562674	MDCMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIANCHI E BIANCHI LTDA	CASA DO PAO DE QUEIJO AMAZONAS SHOPPING	46220800000119	AV DJALMA BATISTA, 482	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	984414000	bBIANCHIfilho@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	SUPERMERCADOS YROYAK	11102673000411	AV JOAO VALERIO, 664 LETRA A QUADRA63 COND VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053140	92	33045461	CARLIANE.CAMPOS@HIROIAQUE.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M E OLIVEIRA CARDOSO	CASA DA CARNE MA	50748602000108	R HUMAITA, 510 PQ RESID G.MESTRINHO	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065040	92	88264879	MARCIOAVLIS2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDE AAREVALO	PALLADAR REFEICOES	46083575000116	AV SILVES, 881 TERREO	CRESPO	MANAUS	AM	69073175	92	993297791	PALLADARREFEICOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALTEMIR JOSE DE MATOS VIEIRA JUNIOR 8836	JUNIOR MERCADINHO	38469781000130	R SR DO BONFIM, 02 CASA 03 QD 67	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038660	92	981593055	GIANCARLACF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58358776 ANA PAULA DE SOUZA SENA	ANA PAULA SENA	58358776000168	AV DA UNIAO, 01 CONJ R V MELHOR - 2 ETAPA	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018664	92	991893294	ANASOUZASENAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABIMAEL DA SILVA VALENTE 85513083272	CARRO DA FRUTA DO VALENTE	47164505000155	R JOSIAS, 32	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093423	92	993436355	ABIMAEL.VALENTE27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIEGLESON VIANA RODRIGUES	DD COMERCIO DE HORTIFRUTI ATACADISTA E	40006598000140	R PALMITO, 22	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084046	92	988549025	AHORADACOLHEITACHEGOU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JSILVA DA COSTA LTDA	PANIFICADORA JASMYN	52455226000180	AV FRANCISCO QUEIROZ, 36 BOX 1	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093000	92	91616060	-jsilvadacostatda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER DUBAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	SUPER DUBAI	46312679000236	AV DNA OTILIA, 392 LOJA A	TARUMA	MANAUS	AM	69021005	92	994877841	tesouraria@superdubai.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
48847450 KAREN DAYANA CAVALCANTE GOMES	LANCHONETE DELICIAS DA KAREN	48847450000140	R RIO MADEIRA, s/n GARAGE QUADRA 05	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018567	92	986092312	KARENKADU388@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	BOTECO SUMAUMA	09256342000907	AV NOEL NUTELS, 1762	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	990404070	gerencia.adm@grupodede.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE E PEIXARIA DO LEITE DISTRITO	PEIXARIA DO LEITE DISTRITO	41011864000196	AV PE RODRIGO OTAVIO, 0	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075005	92	94586120	FRANCISCOLEITE54@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DE OLIVEIRA SERRUYA LTDA	MERCADINHO SUPER BOM	43132007000170	AV PRES KENNEDY, 518	COLONIA OLIVEIRA MACHADO	MANAUS	AM	69070625	92	82046342	RAFAELOLIVEIRAFC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C RODRIGUES DA SILVA LTDA	CN SUPERMERCADO	04137320000220	R DO COMERCIO, 14 CJ CASTELO BRANCO	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055000	92	991909940	FINANCEIRO@CASA-NORDESTE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50261196 RONNIVON COELHO SENA	COMERCIAL KRW	50261196000146	AV CRETA, 15 CONJ DE ALUMINIO DE ESQUINA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097438	92	99766774	RONNIVONCOELHO4@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CENTRO AUTOMOTIVO ROTA 147 PECAS E ACESS	CENTRO AUTOMOTIVO ROTA 147	41170411000102	AV PRF NILTON LINS, 0	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	4444444	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
E G DOS SANTOS LTDA	BARATAO DO POVO	54469273000109	R PRF MANOEL BELEM, 56 COMUNIDADE FLORESTAL	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093769	92	86159823	BARATAOGREG@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52181395 IVETE FERREIRA DA MOTA	PANIFICADORA IASMIN	52181395000170	AV PEIXE CAVALO, 335	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	985183056	MOTAIVETE073@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARGINO CONVENIENCIA LTDA	INTER ZUMBI	10894094000658	AV COSME FERREIRA, 5419 QD-73	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084425	92	8128401	EMPRESASINTER24H@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AER RESTAURANTE LTDA	PICANHA MANIA	07635955000245	R PARIS, 4	PLANALTO	MANAUS	AM	69045090	92	984349677	FLAVIO@PICANHAMANIA.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
54859019 JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	54859019 JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	54859019000117	AV BPO D PEDRO MASSA, 39	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095160	92	995129199	MERCADINHOJM021@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LESTE PAN PANIFICADORA LTDA	LESTE PAN PANIFICADORA	58283455000141	R JANAUACA, 72 SAO JOSE OP	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69085240	92	992965969	CLAUDIA.LESTEPAN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51081229 TELMA MACHADO PEREIRA	TELMA MACHADO PEREIRA	51081229000139	R CAMPOS SALES, 178	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040660	92	992202029	mrcaifrozen@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCA LANCHES LTDA	O MAQUINISTA	49363378000220	AV CEL TEIXEIRA, 5705	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	991121418	OMAQUINISTACAFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57869053 ROBERTO MOREIRA DE ALBUQUERQU	ESQUINA DO PO	57869053000160	R BELGICA, 468	FLORES	MANAUS	AM	69028250	92	982646965	ROBERTOESQUINADOPAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDIO AUGUSTO AZEVEDO 20152337253	FOOD SAUDAVEL	42941700000120	R S JORGE VEIGA, 390 B LOJA B	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050520	92	945061442	FOODSAUDAVELAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52228077 ANAILCE SOUZA COIMBRA	DIGA MEU BEM	52228077000117	R DAS AGUIAS, 270	CRESPO	MANAUS	AM	69073167	92	993959021	DMB.AKCOIMBRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
GN CAKES E VARIDADES	GN CAKES E VARIDADES	51454934000134	R FLOR DE MAIO, 22	DA PAZ	MANAUS	AM	69048021	92	992701681	geisasocorroduarte@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA E CONFEITARIA PANORTE LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA PANORTE	53604745000126	R ARAPUA, 373	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090784	92	984313348	PANORTE10@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
52279277 FRANCISCO LOPES DA SILVA JUNI	JL CONVENIENCIA	52279277000107	R IGARAPE BEIJA FLOR, 17	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089247	92	992237228	SILVAJUNIOR360@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD	AMAZONAS DISTRIBUICAO	44299214000186	COND MEDITERRANEO, 292 LT 01 MEDITERRANEO	TARUMA	MANAUS	AM	69022160	92	986439216	JRS.MANAUS.GOV@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDERSON SILVA RAMOS 95755012253	MERCADINHO KARINE	48233547000163	R JEQUERI, 132	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099001	92	985827479	ANDERSONSILVA80544@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JACKELINE NOGUEIRA DOS SANTOS 0230748724	MERCADINHO MINI IMPORIO	46056355000101	R NANDUM, 334	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088143	92	985879699	JACKMM651@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JANEHUENDER MESQUITA COSTA 56603932253	MERCANTIL AWE	40739910000105	R NOVA MUTUM, 146 CONJ	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008110	92	982647626	JEANMESQUITA.C@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M B COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIME	SHOYO SUSHI	39521923000205	AV PRF NILTON LINS, 3540 1 ETAPA LT P	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	985578401	SHOYO.NLINS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51587573 GIRLEYDE BRAGA VELOSO	MERCADINHO E ACOUGUE FF	51587573000102	R INVERNO, 267	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099199	92	985213287	mercadinhoacougueff@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EALIMA JUNIOR LTDA	GRUPO DJ EVANDRO JR	48608126000170	TR ITAPURANGA, S/N GALPAOREST II PAVLH CENT CULT POVOS AMAZ	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69075005	92	991691300	GRUPODJEVANDROJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
43196620 MARIA FRANCISCA BARBOSA FREIT	TABERNA EXPRESSA	43196620000150	R VSC DE SINIMBU, 914	FLORES	MANAUS	AM	69058790	92	992574710	WENDREW.LIMA13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS JUNIOR 02	MERCADINHO SEU MENINO	39657208000113	R FRANCISCO PAIVA, 17	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015145	92	994491193	JUNIORSANTOSJUNIOR19.JS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A G F DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE GEN	MERCADINHO JUAZEIRO DO NORTE	41771922000180	R CEDAR, 214	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093542	92	995165706	gleissonantonio12@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDIZA MARCEDO DE MELO 68017529287	VALDIZA MARCEDO DE MELO 68017529287	47011822000131	AV AUTAZ MIRIM, 10810	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088245	92	994027842	LETTYMELLORODRI103@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	00835261000717	AV JACIRA REIS, 18	S JORGE	MANAUS	AM	69033008	92	21017575	FINANCEIROFILIAL1@CSRODRIGUES.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
TBR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	RESTAURANTE TERRA BOA	45427696000175	AV STO. CASTELO BRANCO, 375 SALA 302	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065010	92	991917250	JULIANA.ARAUJODEARAUJO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELTON DE OLIVEIRA MARINHO	REPRESENTACAO CASA DE CARNE PA	50388359000156	AV MNS. AMANCIO DE MIRANDA, 908	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017015	92	984054923	OLIVEIRAELTON085@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
60325052 MARIA DA COSTA MOURA	MARIA DA COSTA MOURA	60325052000160	R PARANAPANEMA, 26 ********	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038200	92	991265034	MARIA999MOURA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACOUGUE ARAUJO LTDA	ACOUGUE JESUS ME DEU	46020374000170	AV OSCAR BOREL, 431	COMPENSA	MANAUS	AM	69035210	92	991308380	ACOUGUE.JESUS_MEDEU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
46632178 ANILDO SIMOES DE MENESES	ACOUGUE DO PARA	46632178000156	R CABI, 128	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088453	92	991397168	ANADIRN2019@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSIVALDO GONCALVES DA COSTA	MERCADINHO ACOUGUE SAMPAIO	47097876000161	R PE EVARISTO WANDERLEY, 136 CONJUNTO JOAO PAULO	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017080	92	994051492	VALC02747@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E E B LIMA	E E B LIMA	59299111000193	R SAN MIGUEL DE TUCUMAN, 0	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015070	92	985867918	Limaedriele605@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
OCILANE RODRIGUES DA SILVA 05086022207	RESTAURANTE SALMO 91	46424266000162	AV SAMAUMA, S/N	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093132	92	93523376	PAMELLAANNA21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO FORTALEZA LTDA	MERCADINHO FORTALEZA	48703400000190	R EULALIO CHAVES, 48	JAPIIM	MANAUS	AM	69078260	92	994644899	franciscomoreira2023costa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
STEPHANIE MEDEIROS PANIFICADORA LTDA	STEPHANIE MEDEIROS PANIFICADORA LTDA	42561880000115	R SELMA ACIOLY, 41 LOTE 02A	ALEIXO	MANAUS	AM	69060560	92	21262827	CONTROLE@DUNO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
50342367 ROSIANE DA COSTA ALHO	HORTIFRUTI ROSE	50342367000161	R AGATA AZUL, 20	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018608	92	85002307	ROSIANE_ALHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEUDILENE BELEM ALVES LTDA	MERCADINHO CASA DA CARNE JUNIOR	37127400000253	AV CURACAO, 3 LOTE 0336 QUADRA0527	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	93637919	CMDACUNHAJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VLVIANA LTDA	MERCADINHO E CASA DE CARNE JAV	58030330000100	AV ELIAS RAMIRO BENTES, 977	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093497	92	994776484	VIVIANYLOPES1828@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CVRODRIGUES	MERCADINHO JEOVA JIREH	57602717000120	R PIRATINI, 631	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084050	92	93653307	CLAUDIAVIANARODRIGUES738@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52597704 IGOR SOUSA NASCIMENTO ME	MERCADINHO PANIFICADORA NASCIMENTO	52597704000197	R JAPURA, 657	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065150	92	981036978	IGORNASCIMENTOIGR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
60740171 DEBORAH REGINA DE ALMEIDA RIB	MERCADINHO AOUGUE ESQUINA DO BARATEIRO	60740171000189	R OURO, 700	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099205	92	995038237	debfalmeida30@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EWERTON NUNES REBOUCAS 87412969234	BEAR PUB	41680540000140	R COIMBRA, 34 QUADRA 351 NIVEL 4NC 16	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098180	92	994933686	REBOUCAS1987@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VITORIA LUIZA ABREU ALMEIDA	COMERCIAL 2 IRMAOS	41880852000106	R BOM INTENTO, 205	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086133	92	982673970	EDNELIAABREU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EXPRESSO COMPENSA COMERCIO VAREJISTA DE	EXPRESSO COMPENSA	38653623000136	AV COMPENSA, 421	COMPENSA	MANAUS	AM	69036115	92	93603050	JHENNI_CASSIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	AV DJALMA BATISTA	40669562000228	AV DJALMA BATISTA, 1661	CHAPADA	MANAUS	AM	69050970	92	981168665	VINICIUSMENDES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATO BARROS DE SOUZA 73683523204	DISTRIBUIDORA BARROS	40876251000159	R MARIA AMORIM NEVES, 69 C	COMPENSA	MANAUS	AM	69035360	92	993567034	RENATOBARROS989@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO ING LTDA	EMPORIO ING	41387236000100	AV PRF NILTON LINS, 3259 LT 01- UNICENTER SN	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	36432163	FISCAL@NILTONLINS.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J O XAVIER COMERCIAL	SUPERMERCADO XAVIER	13851948000526	AV CONSTANTINOPLA, 4 CONJUNTO CAMPOS ELIS	PLANALTO	MANAUS	AM	69045000	92	992960986	FINACEIRO@SUPERMERCADOSXAVIER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
JOEL RODRIGUES DOS SANTOS 01774083248	MERCADINHO AGNUS	43831231000150	R SEN DANIEL KLIEGER, 68 TERREO TERREO	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093310	92	991935934	JR6722052@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEUCILENE SALVINO DOS SANTOS	MERCADINHO DA LORA	49851438000172	AV HERNANDO DE OLIVEIRA GONCALVES, 3000	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69017350	92	984564923	santossalvino26@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
57469241 JOSIAS MOISES BRAZ COUPE ME	NOA RESTAURANTE	57469241000100	R CARLOS ROCHA, 31	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067690	92	98182527	JOSIASCOUPE333@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
YOUMART MERCADO AUTONOMO LTDA	YOUMART MERCADO AUTONOMO	47221451000112	R FORTALEZA, 201 SL 8 A BL II	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057080	92	999962332	RAPHAEL.BENFICA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K DO N ARAGAO L DOS S ARAGAO LTDA	SMART MINIMERCADO INTELIGENTE	57568555000151	R CAPOEIRAS, 12 QD 327 NUCLEO XV	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098060	92	991144526	aragao.smart.01@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53070172 DIEGO BARBOSA CHAVES	53070172 DIEGO BARBOSA CHAVES	53070172000106	R LIMAO CRAVO, 169 LOJA C-1	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086722	92	993492307	diegobarbosachavess@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
55679893 EDLANE MARIANA CAMPOS DE ALME	EDLANE MARIANA CAMPOS DE ALMEIDA	55679893000135	R SERGIO MILLIET, 09 CONJ RES VILLA NOVA	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099124	92	988388073	diftenstoremanaus@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JT RESTAURANTE LTDA EPP	TASQUINHA DO TIO	54080316000160	R RIO AMAPA, 18 CJ JD AMAZONAS	N SRA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053150	92	997078303	TASQUINHADOTIO.AM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49473347 DARLEN ANDRIELY TAVARES TORRE	VAREJAO COMERCIAL	49473347000140	R GALDENCIO RAMOS, 151 CJ 2	S FRANCISCO	MANAUS	AM	69063200	92	91409638	ANDRIELYTORRES12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUSHI MANAUS COMERCIO DE FRIOS LTDA	JG COMERCIO	29137559000140	AV PRF PEDRO TEIXEIRA, 3077 LOJA 06	FLORES	MANAUS	AM	69058785	92	994959555	SAC.SUSHIMANAUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER DUBAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	SUPER DUBAI	46312679000155	AV MARGARITA, 6	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097305	92	94877841	tesouraria@gruporionegro.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
37962211 DAVI LUIZ FERREIRA DE SOUSA	CHURRASCARIA DO LORINHO	37962211000115	R BARREIRINHA, 100	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086390	92	994265645	DAVI26630@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALCEMIR FREITAS DE ARAUJO	MERCADINHO NAO TO NORMAL	45067784000103	AV 7 DE SETEMBRO, 1242 LOJA B	CENTRO	MANAUS	AM	69020125	92	985410447	ARAUJOVALCEMIR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49242619 ALEXSANDRO VIANA FERREIRA	MERCADINHO LIRIODOVALE	49242619000100	AV VERA CRUZ, 74	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038270	92	994211386	ALEX_VIANA96@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50470088 KEMERSON ARAUJO MONTEIRO	CASA DA CARNE PANTANAL	50470088000183	R HOLANDA, 311 LOTE PQ DAS NACOES	FLORES	MANAUS	AM	69028090	92	981517585	KEMERSONARAUJOO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FAGNER ROBSON FLORENCIO VEIGA 8904147026	PADARIA PAO QUENTE	45770407000136	R GUANINA, 23	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69086655	92	98497199	FAGNERROBSON.VEIGA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ESFIRRA MIX EXPRESS LTDA	ESFIRRA MIX EXPRESS	48813104000141	AV TORQUATO TAPAJOS, 5800	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093018	92	92656937	ESFIRRAMIXEXPRESS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAGDA BRASIL ARAUJO 20069200220	LINDY VARIEDADES	38498269000112	R REGINALDO GUIMARAES, 126	COMPENSA	MANAUS	AM	69035000	92	991254257	MEG.BRASIL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE A AVILA LTDA	VILLAS AMORIM COMERCIO SERVICOS E CIA	44136188000175	AV TEFE, 1371	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM	69065020	92	994607459	MICHELLAAVILA39@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIG PAPAO HAMBURGUERIA LTDA ME	LANCHONETE E RESTAURANTE BIG PAPAO	39701843000150	AV LEONARDO MALCHER, 2034	PC 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020070	92	993598992	PATRICIA.ROSEANNE25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N M F SERRAO LTDA	ACAI DO LULU	40222695000170	R S IRINEU, 20	CRESPO	MANAUS	AM	69073173	92	995198080	polianasabrini@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAINILDO FREIRE PEREIRA 84932490330	RAINILDO MOTO ENTREGA	38063309000101	R DAS AGUIAS, 856 CONJ	SAO LAZARO	MANAUS	AM	69073140	92	984892227	RAINILDOLIVE27LIVE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DA S JUCA COMERCIO	COMERCIAL BOI ZEBU	40091691000109	R PRFA LEA ALENCAR, 77 AM	ALVORADA	MANAUS	AM	69043170	92	994663023	COMERCIALBOIZEBUALVORADA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E FREIRE DE OLIVEIRA	VAREJAO 3Z	54652773000181	MTE SERRAT, 63	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084391	92	994156516	EDNALDOFREIRE.ED8614@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATASHA MDE LIMA	MERCADINHO GOMES	43398740000211	AV VERA CRUZ, 222	LIRIO DO VALE	MANAUS	AM	69038270	92	999689495	natashamenezezlsuco@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49886956 ANTONIO ARRUDA FONTINELE	MERCADINHO PRECIN	49886956000121	R RIO DEMENI, 06	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69098274	92	992941210	ANTONIOARRUDA992941210@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GLLEYDSON LESSA LIMA	ANGATU CAFE	43826854000134	R MAR GLACIAL, 19	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69090659	92	991985468	MENINOAM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W DA S DE FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE	WOGENES DA SILVA DE FREITAS	52514983000188	AV DQ. DE CAXIAS, 1522	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020141	92	98953933	WOGENES2018@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANA SOMBRA DOS SANTOS	RESTAURANTE BOM SABOR	45551589000154	R CACHOEIRA DO ARIRI, 37 LJ EM FRENTE AO	STA ETELVINA	MANAUS	AM	69059842	92	993421385	ADRIANAD1000@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA 53434536272	RESTAURANTE PURO SABOR	43463519000119	R RIO JUTAIZINHO, 6 - C1	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089250	92	984738588	DANIELEOLVER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
48303529 ANA PAULA PINTO CANDIDO	STHEFANY COSMETICOS VARIEDADES	48303529000100	R CORA, 36	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099532	92	994018961	MERCADINHOELOA000@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
47299240 REGINALDO DAS NEVES SANTA RITA	MERCADINHO SANTA RITA	47299240000100	R VASCONCELOS CHAVES, 180 LOJA	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM	69079180	92	993003350	REGINALDOSANTARITA70@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FREITAS E GAETA COMERCIO VAREIISTA DE PR	MILKY MOO	49834455000100	AV EPHIGENIO SALLES, 3047 LJ 56	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	991147040	ROBERTO.GAETA@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELE REGINA SILVA FERREIRA 0162796226	DANIELE REGINA	46385777000112	R PE JOSE PEREIRA NETO, 62	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067310	92	988360916	dany38193@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
WALDERLUCIA SERRA PEREIRA 72634375204	CAFEDAWAL	40389566000171	R DA LUA, 45	ALEIXO	MANAUS	AM	69060082	92	993986148	wall.serra123@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANE DA SILVA CAVALCANTE AZULAY REST	CANTINA DO PAPAI	35474788000233	AV PRF NILTON LINS, 41 QUADRAJ PQ DAS PALMEIRAS I	FLORES	MANAUS	AM	69058030	92	994489738	CANTINADOPAPAI@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
C G MARINHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	MERCADINHO JULIANA	44588548000170	R COREIA DO NORTE, 36	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075320	92	992186629	CYNTHIAGABRIELY03@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54113201 PEDRO AUGUSTO BORBA ME	GARAGE BURGER	54113201000124	R ATICUM, 23 BOX 10	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090170	92	994315030	AUGUSTO.PP05@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AILSON DE CASTRO PINTO 86950878249	AILSON DE CASTRO PINTO 86950878249	46632821000141	R ACHUARANA, 36	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092494	92	992070153	ailsoncastropinto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
V C FERREIRA LTDA	PH DISTRIBUIDORA E MERCADO	47522728000147	AV CURACAO, 3	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	991916597	PHDISTRIBUIDORAEMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J J C CERDEIRA CIA LTDA	ROUTE PUB	54291987000170	AV EPHIGENIO SALLES, 3047 LOJA 39	ALEIXO	MANAUS	AM	69060020	92	984523086	ROUTEPUB0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58082475 DARIO ISAAC LEAO SILVA ME	DARIO LEAO	58082475000154	AV PURAQUEQUARA, 0	PURAQUEQUARA	MANAUS	AM	69009000	92	981114369	DARIO_LEAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAYCKELSON DA ENCARNACAO CUNHA	MERCEARIA CUNHA	45064510000160	R DAS ESMERALDAS, 753	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087055	92	984885999	MAYCKELSON.MEC20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIANA GLORIA DOS SANTOS	MERCADINHO E ACOUGUE SAO JORGE	41931319000118	R J O CALLAGHAM, 392	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033100	92	984482761	mercsaojorge@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO GIRAO LTDA ME	MERCADINHO GIRAO	58299839000152	R PRAIA DO ARPOADOR, 83 LOT PRQ RI	TARUMA	MANAUS	AM	69041300	92	993749688	PEDROCUNHA728@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51650815 JOAO BOSCO BARBOSA JUNIOR	BOSQUINHO ASSADOR	51650815000157	AV DOMINGOS JORGE VELHO, 5 CONJ DOM PEDRO	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69042470	92	995068169	BOSQUINHOASSADORPREMIUM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
45022246 SILMONETE RODRIGUES COSTA	COMERCIAL E VARIEDADES DONA BRANCA	45022246000100	R 7 CASCAS, 94	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69092470	92	995118433	BRANCA9511@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ATAUR CARDELIQUIO FILHO LTDA	DOCE MORADA CAKE COFFEE	53570809000115	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 348 EXP 1 PAV	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	981118981	CARDELIQUIO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS QUIOSQUE	10676472003138	AV GOV. JOSE LINDOSO, S/n QUIOSQ01	FLORES	MANAUS	AM	69058175	92	982190526	financeiro.aux@grupoalema.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
PANIFICADORA MASTER PAN GM LTDA	MASTER PAN	59350229000107	R ROSA CRUZ, 454 CONJ BECO DO MACEDO	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053490	92	992550198	PANIFICADORA.MASTERPAN@HOMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JR GESTAO DE SAUDE LTDA	EMPORIO GRAOS E SAUDE	40912620000111	R HAVANA, 264 QD/247 CJ. NOVA CID	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097225	92	98217178	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
BENTES E LIMA MERCANTIL LTDA	BENTES E LIMA MERCANTIL LTDA	47907369000146	R AGUAS MARINHAS, 107	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087053	92	992479279	mercantilmoriia@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
55140260 DIANA ALVES SALES	55140260 DIANA ALVES SALES	55140260000154	R FRAGATA, 163	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067110	92	994935350	DFBBELCHIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MLDE QUEIROZ	MERCADINHO VENHA VER	46639293000152	R JERONIMO RIBEIRO, 37	SAO RAIMUNDO	MANAUS	AM	69027100	92	941655829	marialuizaqueiroz02@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ARRUDA E LIMA LTDA	PANEIRO PEIXARIA REGIONAL	40378257000104	R FAISAO, 23	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69015685	92	984032085	paneiropeixaria@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA D PEDRO	04565289009608	AV D PEDRO I, 330	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
52460181 EFRAIM BEZERRA MAXIMIANO	MERCADINHO E PANIFICADORA MAX FRIOS	52460181000132	R ALEXANDRE DUMAS, 267A	SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69029000	92	991919003	efraim.maximiano2@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAAP LTDA EPP	MULTIVERSO PIZZARIA E HAMBURGUERIA	52997927000141	AV VIA LACTEA, 7 SL 01	ALEIXO	MANAUS	AM	69060085	92	995048282	FINANCEIRO@MULTIVERSOPIZZANBURGER.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ISMALYS LISBETH INFANTE LAVERDE 70630515	CAFE DA UNIAO	38927258000100	R ZULMA DE AZEVEDO, 43	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050690	92	984858571	ISMALYSINFANTE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CANTO DO SABOR LTDA ME	CANTO DO SABOR	54210971000195	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 185 A	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	92	993808608	jonson.refrigeracao@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
L C B VIEIRA LTDA	CIA DO SALGADO	49275863000160	BC ACURUI, 12	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020445	92	91971935	LUIZAVIEIRAB@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
YASMIN LEMOS SILVA	LEMOS REFEICOES	48088834000127	R AFONSO PENA, 750	CENTRO	MANAUS	AM	69020160	92	988234437	YLEMOS37@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CANTINA EBENEZER	39760743000286	AV CEL TEIXEIRA, 5705 LOJA QC4 3 PAVIMENTO	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	991434225	SHOPPINGPONTANEGRA@REDEBOALI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GEMINA S DE SOUZA LTDA	GEH SOUZA	39537249000176	AV DA STA SAMAUMA, 2032	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69092003	92	999883194	GEMINA_PAULINO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RESTAURANTE MANGUTE LTDA	RESTAURANTE MANGUTE	58810885000174	AV MAX TEIXEIRA, 1069	COLONIA SANTO ANTONIO	MANAUS	AM	69093770	92	99629478	MANGUTE82@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JEFFERSON PESSOA COSTA	MERCADINHO DO PAPAI	44811433000100	R IMBAU, 7 CJ	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099210	92	991231077	JEFFERSONPESSOACOSTAP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55630836 DULCICLEY BASTOS DA SILVA E S	PONTO DO ACAI	55630836000161	R ITAPECERICA, 30	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099689	92	992309263	MICHELYEUNICE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MEADA SILVA CIA LTDA	MERCADINHO CIDADAO V	38233351000115	AV CURACAO, 2 QD 310 CJ NOVA CI	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097235	92	991380701	mariasilvamadu2020@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GEOVANNA CAMPOS DE CASTRO	MERCEARIA TODA HORA	48690704000160	R DR. STANISLAU AFONSO, 199	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033040	92	991722987	RC846983@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARLENE MOREIRA RODRIGUES 52075486204	REFEICOES BOM SABOR	40915070000194	R DOS ATOS, 12	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093416	92	981369237	GABRIELARODRSS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54142367 FRANCISCO FABIO RODRIGUES ALEXA	FRANCISCO FABIO RODRIGUES ALEXANDRE	54142367000179	R GAIVOTA I, 230	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099294	92	991737979	FABIO2737RO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TARGINO CONVENIENCIA LTDA	INTER CENTRO CONVENIENCIA 24H	10894094000305	AV RAMOS FERREIRA, 1648 LOJA CONVENIENCIA	CENTRO	MANAUS	AM	69010120	92	98184049	EMPRESASINTER24H@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E H C DOS SANTOS CIA LTDA ME	REGIONAL BURGER FOOD	58849211000183	AV CEL TEIXEIRA, 2275 PAVMTO 1 SHOPPING ORLA 92	PNT NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	982764478	GRASYADM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
39770247 EDINELZA DE MENEZES BATISTA PIE	BELLA MASSA	39770247000122	R OLYMPIA BIANCH, 0 LOJA 5;LOTE 15 A;QUADRA 1 C	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69058268	92	99398775	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
55529587 HAISSA GABRIELLY AZEVEDO DA SIL	55529587 HAISSA GABRIELLY AZEVEDO DA SIL	55529587000112	R NOVA AURORA, 40	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037560	92	994223731	HAISSAAZEVEDO04@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KARLA PATRICIA FEITOSA DE MORAES	DU CHEF'S RESTAURANTE	45167050000104	R PARA, 891	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053575	92	991626111	KARLAFEITOSA35@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JRSDE OLIVEIRA	COMERCIAL R1	37946165000160	R ESTRELA NOVA, 13	NOVO ISRAEL	MANAUS	AM	69039470	92	991686884	JOSERIBAMAR20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V V FERNANDES JUNIOR	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	43432033000113	R OSASCO, 29	ALEIXO	MANAUS	AM	69060160	92	994063859	VALDIRVASCONCELOS.FERNANDES17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIEGO CALDERARO DA COSTA	MERCADINHO AV	38613845000125	R BETULA, 404	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099268	92	984714129	DIEGOCALDERARO3@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BF DROGARIAS LTDA	DROGARIAS FARMELHOR	48561826000156	AV NOEL NUTELS, 1436 QD 441 CONJUNTO CID	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095000	92	999693397	cordenacao@bfdrogarias.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
PONTO FAST LTDA EPP	PONTO FAST	37817411000427	AV DJALMA BATISTA, 1661 LJ 210 A B	CHAPADA	MANAUS	AM	69050010	92	123456788	COMPRAS@PONTOFAST.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58771423 MARLENE FRANCISCA SERGIO DOS	58771423 MARLENE FRANCISCA SERGIO DOS	58771423000195	AV DA UNIAO, 07	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018664	92	99219243	marlenereis620@yahoo.com	PLUXEE ALIMENTACAO
BAIANO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	BAIANO PANIFICADORA E CONFEITARIA	45462186000139	R CABUCU, 58	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086055	92	99105634	ERICKARIEL_100@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
40009543 ERNANE COSTA DE ARAUJO	40009543 ERNANE COSTA DE ARAUJO	40009543000194	R PRFA RITA ALVES, 3 EDIF RESIDENCIAL TAPAUA	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093766	92	92930243	ERNANEA204@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59063341 ROSELLY SOARES FONSECA	PRETINHO EXPRESS	59063341000159	R CAMUCE, s/n	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096171	92	986310257	rosellysoares68754@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SUBLIME COFFE LTDA	SUBLIME COFFE	46725554000157	R BELO HORIZONTE, 19 SALA 4 EDIFICIO DE PHEPLACL	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057060	92	994686174	SOARES-BARBARA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
58016720 JONATHAN WELLINGTON AZEVEDO DA	ESXPRESSO DISTRIBUIDORA	58016720000125	R NOVA AURORA, 40	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037560	92	984899603	JONATHANWELLINGTON957@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59580309 BHIANCA LARISSA FRANCA DIAS	59580309 BHIANCA LARISSA FRANCA DIAS	59580309000140	TR JOAO BOSCO, 61	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095174	92	986272674	emilynascimento2011@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ANTONIO RAMOS DOS SANTOS 78918	MERCADINHO KIKO	42008293000101	R DOS JAMBEIROS, 69	COROADO	MANAUS	AM	69082590	92	993321801	ars451705antonio@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53077516 ELZIMEIRE RIOS DO VALE	ELZIMEIRE	53077516000109	R FAUSTA MASSULO, 309	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088600	92	991081242	meirerios2017@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TIJUCA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	RESTAURANTE TIJUCA	41796455000142	R ACRE, 98 QD 46 CJ VIEIRALVES	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053130	92	991330455	fabionevees@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
59562473 LUANA DE CASTRO MEDEIROS	MERCATIL CEAR	59562473000125	AV RAMOS FERREIRA, 2471	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020080	92	99115380	coelholuciano136@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
N DA S ABREU LTDA	FORTE BOI	59106451000150	R AUIXI, 576	MONTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093860	92	92985156	PPECOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA SEMIRA VIEIRA DOS SANTOS	MERCADINHO SABRINA	49589570000158	RCHO FUNDO, 8	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023005	92	991070258	MARIA.SEMIRA1977@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S B DE SA LTDA	RESTAURANTE CANTINHO DO CAPIXABA	50343488000128	AV EPHIGENIO SALLES, 296	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057050	92	984473633	luanmoretti31@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370005205	AV DES JOAO MACHADO, 1500	ALVORADA	MANAUS	AM	69043000	92	21252006	FISCAL@NOVAERANET.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
50736316 ALYNE AMORIM FELISBERTO	NUTRIR E CUIDAR ROTISSERIE	50736316000114	R FLOR DE MAIO, 59	DA PAZ	MANAUS	AM	69048021	92	984316604	ALY.AMORIM21@gMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAYMENSON HERNANDES GUIMARAES RAMOS 0113	LANCHE BEZALEL RAMOS	43764533000152	AV DNA RODRIGO OTAVIO, 1400 LOJA 48 GP 02 SHOPPING CECOMIZ	CRESPO	MANAUS	AM	69073177	92	991609157	MAYSAFIALHODACOSTA01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54255226 HUGO HERMINIO DA SILVA VEIGA	54255226 HUGO HERMINIO DA SILVA VEIGA	54255226000162	AV DOS OITIS, 29	DISTRITO INDUSTRIAL I	MANAUS	AM	69075842	92	82154947	HUGO.HERMINIO17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GOMES E PEIXOTO LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIRINHO DE	37641543000106	R ITAETE, 46 QD-2 CJ.AMADEU S.BO	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	991540720	FRANCISCOPEIXOTO595@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54914553 ANYELINA RAMEAU BOUJEAU	54914553 ANYELINA RAMEAU BOUJEAU	54914553000189	R RUI BARBOSA, 122	CENTRO	MANAUS	AM	69010220	92	984179518	ANYELINARAMEAU24@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NEYLIANE SDE OLIVEIRA RUTHER RASILV	MERCADINHO OLIVEIRA 03	44999388000151	R IVAILANDIA, 506	COROADO	MANAUS	AM	69082125	92	995268909	mercadinhoo3@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KATIA CILENE PEREIRA CADETE 52372928287	KATIA CILENE PEREIRA CADETE 52372928287	48309114000144	R VINICIUS DE SOUZA LIMA, 696	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69055360	92	991021311	KATIACILENTE696@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO NOVA ERA	04240370004497	AV CEL TEIXEIRA, 7849	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037473	92	91329033	fiscal@novaeranet.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
GILVA DO ESPIRITO SANTO CONCEICAO	PICANHARIA AM ASSADOR OFICIAL	51061611000180	AV CEL TEIXEIRA, 2275 FT 10 ORLA 92	PONTA NEGRA	MANAUS	AM	69037000	92	81980695	PPICANHARIA.AM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RA COMERCIO VAREJISTA DE ESTIVAS LTDA	SUPER CESTO	84557693000299	AV 7 DE MAIO, 592 LTS 15 16	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69059140	92	993548493	supercestaofilial@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
F C COMERCIO E SERVICOS ADMINISTATIVOS L	TORINO BRACERIA	42009058000146	R SALVADOR, 440 LJ MALL LJ 204 205 1	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057040	92	33088000	TORINOMASSAS.MAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54018027 SALETE BEZERRA RODRIGUES	LILIBETH	54018027000130	R BLENDA, 35	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008254	92	995263676	SALETERODRIGUES67440@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	CANTINA EBENEZER	39760743000103	AV DJALMA BATISTA, 482 LJ 354 EXP 1 PAV	PRQ 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM	69050902	92	991434225	MANAUS@REDEBOALI.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
FREIRE E CRUZ SERVICO DE ENTREGA RAPIDA	MINEIRO DELIVERY	46257018000174	R MOISES MENEZES EVANGELISTA, 5983 SALA 01	ARMANDO MENDES	MANAUS	AM	69089053	92	994401007	manaus@mineirodelivery.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ROCK CAFE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CO	ROCK CAFE	40851959000155	AV AUTAZ MIRIM, sn QUIOSQ02	DISTRITO INDUSTRIAL II	MANAUS	AM	69007000	92	84882188	REYSON2008@ME.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA 0000682	CAFE DA GABY	43963272000108	R FAUSTO P MAIA, 44 QUADRA 61	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69095070	92	984152006	ELIANAALVES76@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDREZA GOMES COELHO 01882448243	CHURRASCO DO PAULISTA	45746632000137	AV PEIXE CAVALO, 2111 BOX 08	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023000	92	994202702	BARERESTAURANTEDOPAULISTA123@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TAYNNARA DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES LTD	MERCADINHO PETROPOLIS	48320440000152	AV PAULO VI, 8	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69067390	92	992806533	TAYDPAULA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D DA S SOARES COMERCIO VAREJISTA DE ME	EMPORIO DO FRANGO	38570706000161	R IZAURINA BRAGA, 276	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	92519561	DAMSILVA360@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDISON MORAES DE SOUZA	ACOUGUE JK	43341792000170	R BATRUM, 130 QD U S/N	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087641	92	99259719	EDISONMORAES320@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49100041 MANOEL FRANCISCO SOARES DE OL	EMPORIO MIX OLIVEIRA	49100041000149	R PIQUIARANA, 33	MTE DAS OLIVEIRAS	MANAUS	AM	69093169	92	982121313	EMPORIOMIXOLIVEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELAINE CONCEICAO CASTRO DE FREITAS	E F SERVICOS	43315300000172	AV PEDRO TEIXEIRA, 725 725 CDM PARADISE RIVER AP AP 1	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040000	92	41045662	PARAUJO.MARCELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO SEBASTIAO SOUSA 77202716291	MERCADINHO DEUS E FIEL	48772866000147	R PRFA LEA ALENCAR, 195 CONJ	ALVORADA	MANAUS	AM	69042050	92	94084342	CRISTINA994084342@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIMONEY DA SILVA SANTOS 88743160204	COMERCIAL MACAPA	37912400000183	R POLO NORTE, 7 CASA QUADRA 271	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097469	92	981792080	SIMONEYSANTOSMACAPA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RANCHO TEXAS WEDGE	48417199000184	TR GUSTAVO SAMPAIO, 110	NOSSA SENHORA APARECIDA	MANAUS	AM	69010400	92	993019860	marciamarlucecunha362@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
B R E DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS AL	DUDU LANCHE	53181565000189	R BARREIRINHA, 97 SAO JOSE OP	SAO JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086390	92	991777379	BEATRIZDESIDERIO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49127910 ANA BEATRIZ MATA DOS SANTOS	ANA BEATRIZ	49127910000129	R HUMBERTO DE CAMPOS, 218	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033140	92	985560027	bf1128974@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGAM FARMA	48896825000596	AV LAGUNA, 99 CS B D	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037570	92	84907698	REDEDROGRAM06@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
55053761 JORGE ALVES DA SILVA	55053761 JORGE ALVES DA SILVA	55053761000101	R ENEIDA DE MORAES, 197	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099064	92	994404330	jorgefrance417@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JONADABE DA COSTA COELHO 00033907218	ISIS REFEICAO	45211486000145	R PE MARIO, 27A	COLONIA ANTONIO ALEIXO	MANAUS	AM	69008120	92	992388373	JONADABE.COSTA91@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
57718387 SELMA PEREIRA DOS SANTOS	57718387 SELMA PEREIRA DOS SANTOS	57718387000133	R YANOMAMI, 123	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69093590	92	992007091	SELMAPEREIRASANTOS2525@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54986193 ODILON OLIVEIRA SILVA	QUITUTES MANIA	54986193000120	R TEFE, 445	CIDADE DE DEUS	MANAUS	AM	69099809	92	992661383	OD.NORONHA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIELI DUARTE MAIA	ADRIELI DUARTE MAIA	51186685000143	R REGINALDO GUIMARAES, 27	COMPENSA	MANAUS	AM	69035000	92	86236915	DUARTEADRIELE52@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAVIO EVANGELISTA 79379877234	D J E SERVICOS	45649771000142	R SRG. JOAO DE DEUS, 219	FLORES	MANAUS	AM	69028410	92	988172416	DAVIOE12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DENIS FERREIRA DOS SANTOS 66963729204	DENIS FERREIRA DOS SANTOS 66963729204	43369205000151	TR ITAIOCABA, 12	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69097747	92	993363061	DIRLEIA-ABREU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO NETO	EMBALEV DESCARTVEIS	40198727000140	R RIO CAJUBIM, 427	S JOSE OPERARIO	MANAUS	AM	69086003	92	992351295	ARAGAONETO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOBRE PALADAR LANCHONETE E TAPIOCARIA LT	NOBRE PALADAR	53737414000164	R CEL TABORDA DE MIRANDA, 90	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69094465	92	992775426	nobrepaladar.an@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DARLENE PEREIRA DA SILVA 00991047257	LENE CAFE E ALMOO	46211112000192	R SALMO, 8	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015308	92	986163398	LENYS8361@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIA RAIANE ALVES GOMES 07625921336	MERCADINHO CEARA	42204256000160	R ULISSES GUIMARAES, 50	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69096155	92	996082645	JESSECOSTA1221@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BIOMUNDO BELEM PRODUTOS NATURAIS LTDA	BIO MUNDO	23395636000509	AV MARIO YPIRANGA, 1300 L 42 MANAURA SHOPIN	ADRIANOPOLIS	MANAUS	AM	69057002	92	981513700	am.shoppingmanauara@biomundo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
AGLIMA LTDA	MERCADINHO ALEX	38497402000116	R ITAPOAMA, 42	ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS	AM	69084442	92	992611237	ALEXGLIMAA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
59828232 MARINEIDE ALVES DE ANDRADE	MARINEIDE ALVES DE ANDRADE	59828232000185	R AGATA AZUL, 50	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018608	92	984745791	marineidealves2213@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
57977152 ALESSANDRO CHAGAS BRANDAO M	MERCADINHO MA	57977152000166	R MELANITA, 124	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087510	92	992639201	ALESSANDROCHOCOLATEBRANDAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
54925705 TAMYLLA FONSECA RIBEIRO ME	MASHITTA KOREAN CORN DOG	54925705000149	R JOAQUIM DE SOUZA, 649	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090769	92	984928704	CONTATOMASHITTA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	CASA CARVALHO	08713710000332	R TEOFILO DIAS, 405	COMPENSA	MANAUS	AM	69036100	92	992111471	supercasacarvalho@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELY NOBRE DE OLIVEIRA 92218466287	COMERCIAL DANY DETOX E CIA	40524207000180	TR GETULIO VARGAS, 1815	CENTRO	MANAUS	AM	69020560	92	982378415	DANNY.NOBRE17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DA SILVA MAYO JUNIOR	PADARIA E DISTRIBUIDORA DO PORTO	45145012000142	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA, 62	CENTRO	MANAUS	AM	69005015	92	91582167	AMADEUMAYO62@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO DA SILVA SANTOS 63009021291	DESKONTAO COMERCIO VAREJISTA	46431543000164	R ABRAAO CARDOSO, 503	COMPENSA	MANAUS	AM	69036000	92	984435702	MARCELOTREINE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIANE BARBOSA DE FREITAS	MERCADINHO ARIANE	47888936000164	R BATRUM, 20 QD X A	TANCREDO NEVES	MANAUS	AM	69087641	92	984049725	BARBOSA1.COMERCIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
46242124 MARLENE LOPES DOS SANTOS	46242124 MARLENE LOPES DOS SANTOS	46242124000184	R MARIA DE MEDICI, 24	JAPIIM	MANAUS	AM	69078750	92	993329346	ml4862437@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL BLB COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	COMERCIAL ALEX	48899887000128	R DR. ARGEMIRO GERMANO, 22	CIDADE NOVA	MANAUS	AM	69090742	92	994849933	INGRIDEBB@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO TUPINAMBA LTDA	MERCADINHO TUPINAMBA	39446444000190	R PRFA LEA ALENCAR, 418	ALVORADA	MANAUS	AM	69042050	92	992628243	MERCADINHOTUPINAMBA1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GERSON BULCAO JUNIOR	AOUGUE MAUAZINHO 2	42840098000135	R GROELANDIA, 260 COMUNIDADE PARQUE MA	MAUAZINHO	MANAUS	AM	69075391	92	994067731	paizaojunior2022@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ANGELICA BARBOSA NAPOLEAO	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA W Y	43234821000103	R GAMELEIRA, 397	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099352	92	991448231	BARBOSAANGELICA349@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERSANDRE DOS SBARBOSA	HIROSHI HOUSE SUSHIBAR	42980495000102	R ALBERTO DEODADO, 9	COMPENSA	MANAUS	AM	69030270	92	981433761	HIROSHIHOUSESUSHI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JONAS DE LIMA RODRIGUES	SUPER PONTO DA ECONOMIA	39821153000135	TR JORN. JOAQUIM RIBAS, 82	COROADO	MANAUS	AM	69082540	92	993390681	JONASRDS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO ALONSO AMORIM MONTEIRO 7217261	ARTHUR BENICIO LEAL	39692305000147	R MARANHAO SOBRINHO, 99	COMPENSA	MANAUS	AM	69035354	92	984972179	ALONSMONTEIRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RADA SILVA LTDA	SUPER MC	37673971000102	R 66, 19	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69097576	92	984970632	FINANCEIROMANOELCUNHALTDA@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G E S DOS SANTOS LTDA	MERCADINHO VALENTIN	46106105000120	TR CALDEU, 15	CRESPO	MANAUS	AM	69073124	92	92224998	LUIZ.CASTRO07@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IZABEL CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS SIL	TOP GULODICES	40739317000169	AV JOAQUIM NABUCO, 2425	CENTRO	MANAUS	AM	69020031	92	992891212	IZABELCHEFGOURMET@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REJEANE COSTA LIMA 68451970249	REJE LIMA	40763012000192	R JOSE MUNIZ, 12	COLONIA TERRA NOVA	MANAUS	AM	69015537	92	993383440	REJELIMALR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOANA DARC QUEIROZ CARNEIRO ME	MERCADINHO MB	57627962000192	R MQA. DE ALORNA, 707	NOVA ESPERANCA	MANAUS	AM	69037519	92	991910146	JOANAKKS@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIEL SALES MEDEIROS	LANCHE DOS AMIGOS 10	39805162000132	R DES GASPAR GUIMARAES, 92	PARQUE 10 DE NOVEMB	MANAUS	AM	69050662	92	993723024	GABRIEL.MEDSALES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IBLOPES	DISTRIBUIDORA BRANDAO	54643401000199	AV BEIRA MAR, 50 COROADO II	COROADO	MANAUS	AM	69080030	92	993808324	ISRAELBRANDALOPES.2@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO E ACOUGUE FORTALEZA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE FORTALEZA	45951736000183	AV D PEDRO I, 24	DOM PEDRO I	MANAUS	AM	69040040	92	992449933	luiss3132@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
KF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	KF MERCADINHO	51454046000111	R HIBISCO, 1592 INVASAO NOVA VITORIA	GILBERTO MESTRINHO	MANAUS	AM	69006480	92	993136652	KARLAPANTOJA1985@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M R C DOS SANTOS	CASA DA CARNE SUPER XIMANGO	58081560000106	R ITAETE, 70 LETRA A CONJ NOVO CANAA	NOVO ALEIXO	MANAUS	AM	69099000	92	981552791	MANOELRAIMUNDOCARMO19@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O ESTIVERNE	MERCADINHO PRESENTE DE DEUS	60078118000164	R HUMBERTO DE CAMPOS, 261	SAO JORGE	MANAUS	AM	69033140	92	981884034	ESTIVERNEONIAL28@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G DE V FRANCO	UP2U MINIMARKET	57319854000152	R HENRIQUE JOBIM, 29 CONJUNTO HILEIA I	REDENCAO	MANAUS	AM	69049180	92	985134369	UP2U.MINIMARKET@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RICARDO BARBOSA DA SILVA 02884440275	CI BARBOSA E SILVA	41540084000133	R MAJ-EX GABRIEL, 1516 FUNDOS	PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020405	92	984661411	RICARDINHOW141819@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A J L COMERCIO REPRESENTACOES E DISTRIBU	TOK SUPERMERCADO	34235295000105	R IZAURINA BRAGA, 616	COMPENSA	MANAUS	AM	69030000	92	98204462	CADASTRO.TOKSUPERMERCADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K F DE MELO	MM ALIMENTACAO	45083901000122	R INGLATERRA, 252 QD 08 LT 03 LT PQ D	FLORES	MANAUS	AM	69028220	92	984283426	KARINA.FJ.MELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENATA LOPES SILVA 98992996268	CONVENIENCIA CAFE BAR	42134895000105	R RAMSES I, 350 CJ EDUARDO BRAGA	NOVA CIDADE	MANAUS	AM	69095535	92	994197982	RENATAJUNIORMAQUINE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52664546 EDINEIA DA SILVA FARIAS	EDINEIA DA SILVA FARIAS	52664546000140	R MANHACU, 18	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69017225	92	81456649	EDNAFARIAS672@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NIVALDO DA COSTA MATOS 64827160244	DH COMERCIO	40088149000199	AV CDOR JOSE CRUZ, 36	LAGO AZUL	MANAUS	AM	69018565	92	993390422	MACHADONIVALDO47@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
52607873 MARINES COSTA BRILHANTE	MARINES COSTA BRILHANTE	52607873000160	R AMOR PERFEITO, 18A	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088348	92	993783767	MARINESBRILHANTE0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BARIA E QUEIROZ COMERCIO DE PRODUTOS ALI	SUPER GAUCHO	02973092000383	AV MULATEIRO, 1306 TERREO COMUNIDADE VITORIA REGIA	SANTA ETELVINA	MANAUS	AM	69017100	92	36411763	IZAM.B@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUIDSON DE ALMEIDA FREIRE 01627779221	TANAKA PIZZARIA	45407508000147	R PRF ANTONIO GIULESSE, 349 CASA A	ALVORADA	MANAUS	AM	69042060	92	981333229	TANAKAPIZZARIA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JAIR MONTEIRO GOMES 57215910210	JAIR MONTEIRO GOMES 57215910210	48546629000168	R MIRATINGA, 184	JORGE TEIXEIRA	MANAUS	AM	69088501	92	94661493	JAIR.MAAR44@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RALEY PANIFICADORA LTDA	MICHEL RALEY ALMEIDA GOMES	39438854000190	R ALBERTO RANGEL, 38	COMPENSA	MANAUS	AM	69035366	92	84751218	MICHELRALEY31@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S C DE SOUZA RIBEIRO	RESTAURANTE PEIXARIA IPASE GRILL	43879825000130	R JOAQUIM CARDOSO, 117	COMPENSA	MANAUS	AM	69030370	92	991522857	KAROLSOU.ZA8812@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSIMAR FERREIRA DA SILVA ME	IMPERIO JL	44301041000193	R CD DE SAPUCAI, 632	FLORES	MANAUS	AM	69058390	92	988249612	LUSOUZZASOUZZA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C ROGERIO PEREIRA	PEROLA NEGRA ACAI E CAFETERIA	47199672000131	R ACRE, 1250 LOJA 11 B	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM	69053130	92	993670201	CESAROGERIO12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PE FONSECA MERCADO LTDA	MERCADINHO ALTERNATIVA	37948571000162	R STO. CUMARU, 16	ALVORADA	MANAUS	AM	69046040	97	479400880		PLUXEE ALIMENTACAO
J C SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS A	J C SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PR	50975498000186	R S MUTUM DO NORTE, 68	TARUMA ACU	MANAUS	AM	69023097	97	293294342		PLUXEE ALIMENTACAO
MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA LTDA	09375849001005	R CEL FERREIRA DE ARAUJO, 248	PETROPOLIS	MANAUS	AM	69063000	97	428838343		PLUXEE ALIMENTACAO
G F P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	LANCHE E PIZZARIA AKI TA BOM	50159328000123	R D VIRGILIO VARGAS, 20	COMPENSA	MANAUS	AM	69035368	97	842638390		PLUXEE ALIMENTACAO
J T SODRE	COMERCIAL SODRE	02997651000123	R MAL-AR DEODORO, 262	SANTA LUZIA	MANICORE	AM	69280000	97	33851265	JTSODRE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO	CASA AZEVEDO	04195376000150	R MARECHAL DEODORO, 330	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851340	ADEMARXAVIER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R S DOS SANTOS LTDA	DROGARIA MAIS SAUDE 2	27773858000145	R GETULIO VARGAS, 629 ESTABELICEMENTO	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	991785775	CENTRODAECONOMIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA	SACOLAO DONA CLARA	00505344000152	R EDUARDO RIBEIRO, 742	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	991676724	APMOITASACOLAO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO LEINE DA C SILVA LTDA	SUPERMERCADO TAVARES	13623147000180	R FLORIANO PEIXOTO, 1168	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851872	FRANCISCOLEINE10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J B BRASIL RIBEIRO ME	MERCADINHO DOM BOSCO	13139303000131	R MAL-AR DEODORO, 209	SANTA LUZIA	MANICORE	AM	69280000	97	91666195	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERLENA C DA SILVA LTDA	COMERCIAL CALAZANS	33963368000104	AV QUINTINO BOCAIUVA, 1044	SAO DOMINGOS SAVIO	MANICORE	AM	69280000	92	88040192	GLOBAL.AUDITORIACONTABIL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L GONCALVES DA SILVA	TIO ZE	16919095000181	EST RAIMUNDA BATISTA PIRES, 197	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851417	LGOLCALVESDASILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDERLAN N DE ALBUQUERQUE EIRELI	VANDERLAN N DE ALBUQUERQUE EIRELI EPP	26154424000102	AV EDUARDO RIBEIRO, 1107	SAO DOMINGOS SAVIO	MANICORE	AM	69280000	97	991814649	LILICA_TPB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARIDIO DE AZEVEDO VIEIRA	MERCEARIA 100 BACURAU	21965927000136	R S VICENTE, 81 A	MANICOREZINHO	MANICORE	AM	69280000	97	988048382	DRMAMMMM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VGOMES DE OLIVEIRA	MARCADINHO BOM PRECO	07345054000138	R EDUARDO RIBEIRO, 972	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	991830168	VALDEMIRGOMES82@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I R DE SALES LTDA	MERCEARIA CAMILA	03352490000183	R CAP ANTONIO FRANCO DOS REIS, 885	MAZARELLO	MANICORE	AM	69280000	97	33851257	MERCEARIACAMILA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTA	LOJAO NATAL	04504858000144	AV PRES GETULIO VARGAS, 621	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851731	GILDOGALDINO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R PANTOJA DA SILVA	PINHEIRO MERCADINHO	11169552000144	R PEDRO TINOCO, 153	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	92	33851375	C.PANTOJADASILVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RITA SFERREIRA	SANTOS SUPERMERCADO	13025924000194	R EDUARDO RIBEIRO ESQUINA COM RUA PEDRO TI, sn	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	988041713	supersantos2121@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RONNY ERICK BOTTEGA	RONNY ERICK BOTTEGA	08719226000159	AV BRASIL, 280	SANTO ANTONIO MATUPI	MANICORE	AM	69280000	97	33853256	RONY_ERICK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L EDILSON F PEREIRA ME	MERCANTIL DA ECONOMIA	12556249000167	R RUA DOM JOSE LOURENCO, 829	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851200	NAO POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
LFERREIRA DOS SANTOS	SUPERMERCADO LUCIANA	05589623000165	R TV MANAUS, 367	SAO DOMINGOS SAVIO	MANICORE	AM	69280000	97	988020874	SUPLUCIANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NILTON PEREIRA DE LIMA FILHO FRIOS	N F DESCARTAVEIS	26843950000171	PC DA BANDEIRA, 42 B	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	991745580	niltonflilho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M VALDENILDA FERREIRA ME	DROGARIA SANDRO	03560852000121	AV BRASIL, 495 B	SANTO ANTONIO MATUPI	MANICORE	AM	69280000	97	984172343	KAMILAKAMAR47@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R N ALBUQUERQUE BRASIL CIA LTDA	MERC BOMBOM	03699397000140	R SANTOS DUMONT, 487	AUXILIADORA	MANICORE	AM	69280000	97	33851882	MERCADINHOBOMBOM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A RODRIGUES DE MELO LTDA ME	CHURRASCO DO BOLLY	26777370000123	AV EDUARDO RIBEIRO, 1180	SAO DOMINGOS SAVIO	MANICORE	AM	69280000	92	84158828	BARBS.BORGES.MELO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F DOS SANTOS LTDA	DROGARIA SAUDE	25115731000103	R EDUARDO RIBEIRO, 728	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	996118348	NARA_GALVAO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADELSON GOMES BENLOLO	BARATAO DO FRANGO	28140797000141	R QUINTINO BOCAIUVA, 440	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	92	992391725	adelsonbenlolo@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SULIMARA S DOS SANTOS	COMERCIAL ROBINHO	13140449000105	R PEDRO TINOCO, 460	AUXILIADORA	MANICORE	AM	69280000	97	33252630		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE ADRIANO SANTOS LTDA	ACOUGUE SILMARA	11096060000176	R ELPIDIO AVILA LINS, 631	SAO DOMINGOS SAVIO	MANICORE	AM	69280000	97	33852100	JOSEADRIANOSANTOS77@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E CAMPOS DE SANTANA ME	SABOR CASEIRO	21264067000103	R SANTOS DUMONT, 429	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851636	EDIMANI2008@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F E DE O NEVES ME	3 DIVAS COSMETICOS E VARIEDADES	32898840000100	AV GETULIO VARGAS, 739 LETRA A	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	988052382	FRANK_22OLIVEIRA@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DE FATIMA DA SILVA PIO	GT MOTO PECAS	21822813000137	AV AMAZONAS, 511	MAZARELLO	MANICORE	AM	69280000	92	33851717	FATIMA.PIO2013@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CPANTOJA DA SILVA	MERC PINHEIRO	02045910000116	R PEDRO TINOCO, 153	MAZARELLO	MANICORE	AM	69280000	97	33851355	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
U L RODRIGUES LTDA	ACOUGUE DO FINO	21309593000142	AV GETULIO VARGAS, 540	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33851582	WINDERLANRODRIGUES688@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Z DE O GALDINO FILHO LTDA	DISTRIBUIDORA Z FILHO	08906200000110	AV GETULIO VARGAS, 895	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	92	99198454	v_il_bofilho@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R G DE FREITAS COMERCIO	DROGARIA SAUDE 1	43076593000182	AV EDUARDO RIBEIRO, 728	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	996118348	NARA_GALVAO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA	SUPERMERCADO LOS PAMPAS	44292093000140	AV BRASIL, 290 KM 180 DT MATUPI	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	33853144	SUPERMERCADOLOSPAMPAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T DA SILVA MENDES LTDA ME	COMERCIAL AMIGAO	44136665000100	RDV BR 230 TRANSAMAZONICA, 9295	VILA MARAVILHA	MANICORE	AM	69280000	97	98187003	TIAGO8259@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TEREZA CRISTINA VIEIRA BARBOSA	MINIMERCADO E DISTRIBUIDORA BARBOSA	39830495000111	R RIO AMAPA, 112	SANTO ANTONIO MATUPI	MANICORE	AM	69280000	97	988060142	miguelbarbosa995338474@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
XERETA SUPERMERCADOS COMERCIO DE PRODUTO	XERETA SUPERMERCADOS	41912691000187	R PRF AMAZONAS, SN	SANTO ANTONIO DO MATUPI	MANICORE	AM	69280000	92	988046010	XERETASUPERMERCADOSMATUPIAM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J N RODRIGUES LTDA	AVISTAO SUPERMERCADO	40833323000180	TR PEDRO TINOCO, 286 A	CENTRO	MANICORE	AM	69280000	97	999031984	JUSSARAN.R23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J S MEDEIROS DE SOUZA	COMERCIAL J S	21666670000111	AV CENTRAL DOZE DE JUNHO, 336	BENEDITO RAMOS	MARAA	AM	69490000	97	34281320	DARINESADV@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R VITORIA DE NOGUEIRA	R VITORIA	07533206000126	R DES JOAO MEIRELES, 238	CENTRO	MARAA	AM	69490000	92	91439931	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE JANIL DE MENEZES RAMOS ME	AVISTAO MARIANA	84455963000170	AV 7 DE MAIO, 200	CENTRO	MARAA	AM	69490000	97	991733107	DEBORA.MENEZES20@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL ALENCAR LTDA ME	COMERCIAL ALENCAR	09192603000107	R DA STA CRUZ, 415	CENTRO	MARAA	AM	69490000	92	993233747	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
LEONICE SILVA DA SILVA	COMERCIAL DALLAS	02506030000108	R DESEMBARGADOR JOAO MEIRELES, 268	CENTRO	MARAA	AM	69490000	97	34281075	LEONICESILVA.AJ@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53893526 ANDREZA BRAGA DE MACEDO ME	ANDREZA BRAGA DE MACDO	53893526000104	AV 7 DE MAIO, 312	CENTRO	MARAA	AM	69490000	97	984377507	MACEDOANDREZA196@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R W DOS SANTOS SAUNIER	R W DOS SANTOS SAUNIER ME	84511260000111	R PREF RDO ALBUQUERQUE, 194	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	35422566	ROBERTOSAUNIER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEOMARA BORGES EIRELI	DISTRIBUIDORA PP	10983659000320	R PE DEMETRIO, 63	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	992413624	EMPRESASPP@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J S GONCALVES	ESTIVA NOVA	27599537000176	R MIRANDA LEAO, S/N	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	991675028	MJSPERRONE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C DA C LEAO ACOUGUE	CASA DE CARNE MACUXA	34921482000134	ETR DOS MORAES, 860	MARESIA	MAUES	AM	69190000	92	991162277	ANDREZAIEVAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J A G DE SANTIAGO	COMERCIAL GONCALVES	34495721000131	R R SENADOR JOSE ESTEVES, 1587	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	92	35421074	afonso.comercial@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
GERDEL SOARES GOMES COMERCIO	EBENEZER	03721377000128	R MIRANDA LEAO, 414 TERREO	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	992285313	PAULA.CIDADE15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D COLARES PANTOJA	PANTOJA	08626748000106	R MIRANDA LEAO, 56	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	991350717	RRPANTOJAJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G J M DE ALMEIDA	MERCADINHO BEIRA RIO	23015407000198	R DEP JOAO VERCOSA, 394	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	92285313	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURAO ME	MERCADINHO MOURAO	03720456000114	R DOS CUIABANOS, 802	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	95421749	MOURAO_MAUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIDNEI DO VALE COELHO	LIVRARIA MANANCIAL	18263072000197	R ADOLFO CAVALCANTE, 66 A	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	991218474	SIDNEIDOVALE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A COIMBRA E J NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS	COMERCIAL COIMBRA	12810500000178	R CORONEL TITULO LEAO, 230	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35422814	RIVERANAGAI@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J A G DE SANTIAGO LTDA	SUPERMERCADO GONCALVES	29905453000149	R SEN JOSE ESTEVES, 1575 LETRA A	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	92	991803140	AFONSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DINELLI DOS SANTOS MECANTIL	MERCANTIL DINELLI	07600367000195	R DA SAUDADE, 905	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35421441	RUBENSXMENDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IRMAOS CARVALHOS COMERCIO DE PRODUTOS AL	EMPORIO CARVALHO	33232621000150	ETR MIRI MORAES, 1115	SANTA LUZIA	MAUES	AM	69190000	92	984866589	max@nikipos.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R M MENDES LTDA	CASA MENDES	02406707000128	R FRANCISCO MAGNANI, 626	CORONEL NEGREIROS	MAUES	AM	69190000	92	991887706	RUBENSXMENDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GENILSON P RODRIGUES ME	MERCADINHO G R	18442850000105	R DA SAUDADE, 897 BOX	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	993743089	RUBENSXMENDES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J E DOS S LIMA MERCEARIA	COMERCIAL BOA ESPERANCA 2	13511026000146	R HENRIQUE MAGNANI, 660 B	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	991695228	EDEILSONGUITAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R L DA SILVA PAPELARIA ME	R L ENZO	14585488000170	R CDOR CARLOS ESTEVES, 1954	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	92	99253305	ENZO16DUDU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CDA CBENICIO JABENICIO LTDA	AOUGUE NENM DO AMAZONAS	03872957000116	R CDOR CARLOS ESTEVES, 1621 A	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	92	991295906	CLOTEMABENICIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AJDA SBRANDAO COMERCIAL LTDA	BRANDAO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	08862026000150	R DAS AMERICAS, 429	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	994078861	CBMATRIZ429@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINALDO DOS SANTOS SAUNIER MERCEARIA	REMANSO II	12419968000136	R MIRANDA LEAO, 212	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35421776	guilhermegomessouto@yahoo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
M L V DA SILVA	MERCEARIA VIDAL	05629059000167	ETR MAUES MIRI, 742	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	92	984354376	MVIDAL433@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL DE ESTIVAS CENTERUM LTDA	MERCANTIL CENTERUM	63724207000129	R CEL TITO LEAO, 330	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35421209	GRUPOCENTERUM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ENDER PAULO DE MORAES	COMERCIAL EP MORAES	16479333000185	R JACANA, 237	SENADOR JOSE ESTEVES	MAUES	AM	69190000	92	92237831	HOSONA.TEREZA.SANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O CARDOSO ALMEIDA ME	DISTRIBUIDORA CARDOSO	63681217000124	R MIRANDA LEAO, 513	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35422827	OLANDINA_CA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PALMAR PANIFICACAO E COMERCIO LTDA	PANIFICADORA AVENIDA	63630420000171	AV DR. PEREIRA BARRETO, 269	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35422008	PANIFICAFORA.AVENIDA.MAUER@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SKINAO ALMEIDA COM DE MAT CONST LTDA	SKINAO ALMEIDA	06126473000116	R JOAO VERCOSA ROLIM, 495 A	CORONEL NEGREIROS	MAUES	AM	69190000	92	991517907	MARA.SKINAOALMEIDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A J T BERNARDO DA SILVA MERCANTIL	MERCANTIL CB	07824291000181	R PE DEMETRIO SANNA, 79	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	93285313	ANAULIACB1985@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA JOSE DIAS PEREIRA	MERCEARIA NOVA ESTRELA	34495440000189	R GETULIO VARGAS, 305 CMENDES GUERREIRO	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	992083750		PLUXEE ALIMENTACAO
ORGANIZACAO DIAS MERCADINHO LTDA	FERRAGEM MAUES	04611751000103	R DEP JOAO VERCOSA, 158	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35422004	AYRTONDIAS23@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J E DOS SANTOS LIMA	SUPERMERCADO ESPERANCA	20955995000151	R RAMALHO JUNIOR, 656	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	992670217	JOSE_ELEILSON@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
B M M DE ALMEIDA LTDA	CASA RODRIGUES	12360686000100	R S JOAO, 173	RAMALHO JUNIOR	MAUES	AM	69190000	92	35421189	CASARODRIGUESMAUES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	SUPER CENTER	22129622000157	AV GETULIO VARGAS, 70	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35422128	SUPERCENTERMAUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO AMIGAO LTDA	SUPERM AMIGAO	23003007000162	R DR PEREIRA BARRETO, 144 A	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	35421237	MAGALDI@ARGO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA ME	LA BELLA	17214110000159	R MIRANDA LEAO, 403	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	992676315	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J R TEIXEIRA MERCEARIA ME	COMERCIAL TEIXEIRA	13761922000163	R JACANA, 198	SENADOR JOSE ESTEVES	MAUES	AM	69190000	92	991697159	JORLEYTEIXEIRARODRIGUES15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MOCOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FENNIX MERCADINHO	17302693000170	EST MIRI MORAES, 134	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	97	869641615	FENIXMERCADINHOMAUES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A R DE SANTIAGO LTDA ME	MERCADINHO SANTIAGO	49252226000179	R CDOR CARLOS ESTEVES, 1578	MARIO FONSECA	MAUES	AM	69190000	92	992877178	SANTIAGOALANFILHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D DE OLIVEIRA MARTINS	DISTIBUIDORA CENTRAL	40630851000132	LRG MAL. DEODORO, 321	CENTRO	MAUES	AM	69190000	92	991748832	distribuidoracentralmaues@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO EL SHADAY ATACAREJO LTDA	EL SHADAY VARIEDADES	23016551000149	R FURTADO BELEM, sn	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993681457	varney.s@outlook.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MAURA CRISTINA AMORIM ROCHA	MERCADINHO DA SANTINHA	25024550000171	R DR. LEOPOLDO NEVES, 54	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	992293530	MAURAAMORIM145@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIKHAILL ANDREWS PINTO DA SILVA	FREE BOX	18027634000101	R FURTADO BELEM, 54	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993698523	LOJAFREEBOX@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
S P SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	DEDE FERRAGENS E ELETRO	29411011000146	R DR. LEOPOLDO NEVES, SN	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	992277443	SANDRELLEPAULAIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DA S DE S BITENCOURT	SUPERMERCADO 3 IRMAOS	07383370000102	R GOV PLINIO RAMOS COELHO, 120 A	SANTO ANTONIO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347894	MDASDESBITENCOURT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C DE AZEVEDO CRUZ	SALMO 23	29038311000121	R TIRADENTES, 37	SANTO ANTONIO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	994202879	TRINDAYANA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JP NOGUEIRA FILHO CIA LTDA	ARMAZEM NOGUEIRA	22994586000190	R NELSON DE MELO, 02	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	5347134		PLUXEE ALIMENTACAO
ARFRENILDA PINTO DA SILVA	FREE SHOP	03870358000163	R FURTADO BELEM, 450	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347232	FREESHOPNHAMUNDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOCIANE NASCIMENTO DAS CHAGAS	SUPERMERCADO 3 IRMAS	31094222000144	R VER. MILITAO BERE, 49 GALPAO1	GILBERTO MESTRINHO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	992042296	jociane.chagas@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
WANDERLEIA DE SOUSA BITENCOURT	COMERCIAL JW	13308057000102	R GUILHERME FURTADO, 14 LETRA A	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	991175869	WDSBITENCOURT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G G FEIJO LTDA	MERCANTIL DA GRA	35698843000198	R FURTADO BELEM, 45 LJ 1	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	94408270	JOSEMARIOPAULAIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A C B ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	A C B ANDRADE ME	07166320000165	R BEIRA MAR, 20	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347558	A.CB_ANDRADE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M P GONCALVES	COML GONCALVES	00888774000109	R FURTADO BELEM, 791	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347160	JMPGJUNIOR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R R TAVARES FILHO	OPCOES FASION	07976338000122	R FURTADO BELEM, 19	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347748	RICARDO4FILHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS ARMAZEM LTDA	COMERCIAL MATEUS	05501606000124	R GOV. PLINIO RAMOS COELHO, 77	SANTO ANTONIO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347101	WALDEMIRROSASDOSSANTOSME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GALILEIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	SUPERMERCADO FUTURAMA	23953717000153	R FURTADO BELEM, 38	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347136	SUPERMERCADO.GALILEIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M F G ARMAZEM LTDA	SUPERMERCADO E FERRAGENS MAGNO	21456654000102	AV SINEZIO SOUZA, 33	GILBERTO MESTRINHO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	35347980	MAGNOSGOMES@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J DE L CONCEICAO ME	CENTRAL DE BEBIDAS E MERCANTIL MC	51095276000131	TR PARINTINS, 14	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993122410	JOSIVALDO22LIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	COMERCIAL MATHEUS DISTRIBUIDORA	40919842000166	R ENFO. FRANCISCO DOS SANTOS, 19	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	992867936	ROSASMATHEUS2018@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E L AZEDO	R ROSAS SUPERMERCADO	50656858000268	R GOV. PLINIO RAMOS COELHO, 16	SANTO ANTONIO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	994322338	rosassupermercado@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
T A L DE SOUZA LTDA ME	SUPERMERCADO ELSHADAY	56044660000129	R TIRADENTES, 37	SANTO ANTONIO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993681457	VARNEY.S@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DLEAL DOS SANTOS LTDA	LEAL CONFECCOES E MODA	45149532000123	R TIRADENTES, 37	SANTO ANTONIO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	994202879	DAMARESLEAL@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE S GONCALVES	J GOMES	46219182000197	R AFONSO DE CARVALHO, 13	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	991995060	MTS.GONCALVES28@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49052769 VALDEMAR AUGUSTO DOS SANTOS S	TOCA DA ONCA	49052769000142	6A R FRANCISCO ALMEIDA, 136 C	GILBERTO MESTRINHO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993525910	SERRAOVALDEMAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEMENCIA ASSUNCAO COSTA E COSTA 0221759	CA ASSADOS E BEBIDAS	44507806000146	R ANTONIO TEIXEIRA, 55 A	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993296566	CLEO38138@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
49481368 ALTAIR SOARES PAULAIN	C A BEBIDAS VARIEDADES	49481368000108	R ANTONIO TEIXEIRA, 55	CENTRO	NHAMUNDA	AM	69140000	92	993296566	ALTAIRPAULAIN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOICE DA SILVA NUNES	COMERCIAL NOVA OLINDA	07286952000162	R GENTIL FIGUEIREDO, 169 SETOR 2 QD 9 LT 40	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	91140919	NUNES.JOICE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUZIANE MEDEIROS DA SILVA	FRUTARIA E IMPORIO DA COLONIA	24753243000169	R VVA JOEL FERREIRA, SN	SANTA MARIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	93636496	FRANCISCODOIBA@HOTMAIL.OM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PA	MERCADINHO E PANIFICADORA BIANCA	02454005000110	R CE JANARY NUNES, 67	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33281803	BIANCA.REBELO@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MRGRANA CRUZ	MERCADINHO COLARES	12967070000100	R JUCELINO KUBITSCHEK, 230	SANTA MARIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	992295060	rosinetegrana@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
29542460 JULIANA DE LIMA FILGUEIRAS	J TEM	29542460000123	R 13 DE MARCO, 116	SANTA MARIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	993339961	JULIANA.ARIERREF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A L DA S THURY ME	MERCADINHO ROBERTA	17482625000130	R 13 DE MAIO, 503	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181303	PATYSILVA_THURY@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DORAMA SOUZA OLIVEIRA	COML DE J PAIVA	02078274000129	R INDEPENDENCIA, 280	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181122		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA DE JESUS SILVA SOUZA MERCEARIA ME	SUPERM LEIDA	00265190000179	R TRIUNFO, 667	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181554		PLUXEE ALIMENTACAO
MOISES ANDRADE MOREIRA LTDA	M A MOREIRA COMERCIO PINHEIRO	07763810000149	R PASSAGEM PARNAIBA, 2022 ********	SANTA MARIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	984247957	MOISESDOZECA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IOMAR SOUZA DE OLIVEIRA ME	ESPACO DOPE	24116719000150	R JOEL FERREIRA, 200	SANTA MARIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	991042818	IOMAROLIVEIRA13@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JANDERSON FURTADO RIBEIRO	EMPORIO SUPER JEOVAR	12004632000102	R TRIUNFO, 188	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181936	EMPORIO.SUPERJEOVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIEGO SOUZA OLIVEIRA	CASA DO TEMPERO	14087376000190	AV JANARI NUNES, 128	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181502	CASADOTEMPEIRO2013@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSINALDO SA DE SOUZA	COMERCIAL EFICIENTE	05787265000103	R JOEL FERREIRA, 124	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181308	ROSINALDO_SA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO DE LIMA	ANTONIO DE LIMA	34580837000179	R 13 DE MAIO, 1157	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	33181098	MERCADINHOLIMANON@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A DA SILVA ME	HAMILO MODAS	08053793000119	R TRIUNFO, 187	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	999510876	BULCAOBELTRAO02@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO SUPER JEOVA LTDA	EMPORIO SUPER JEOVA	53285568000162	R TRIUNFO, 188 EDIF NOVA OLINDA PALACE	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	35211477	EMPORIO.SUPERJEOVA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BILL KLINTON OLIVEIRA AGUIAR	J TEM IV	48970583000100	R RUY ALBULQUERQUE, 50	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	985181896	BOLIVEIRAAGUIAR@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R J FRANCO DA SILVA LTDA	SUPERMERCADO GR	07894891004103	AV CEL JANARY NUNES, SN LOJA A	CHICOLANDIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	992382382	FISCAL@CLARAELETRO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MAXICA SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO MAXICA	41481488000101	R NOVA OLINDA, 2021	CHICOLANDIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	985514261	SUPERMERCADOMAXICA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
43310988 LTDA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA J TEM VI	43310988000106	AV CEL JANARY NUNES, sn	VALE DO SOL AM	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	994504355	josadack_@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
53776045 DARLISSON MARTINS MORAES	MERCADINHO DE MORAES	53776045000119	R JERICO, 18	CENTRO	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	993353940	darlissondyo2020@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SQCHAGAS LTDA	QUEIROZ PENA NAVEGACAO E COMERCIO	49297330000180	R NOVO ARIPUANA, 30	CHICOLANDIA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	69230000	92	992647284	STHEFANE.QUEIROZ@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MAICON CARDOSO DE MENEZES	MERCADINHO CARDOSO	28078278000109	R ADEMAR DE BARROS, 54	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	994035508	MAICON884035508@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AQUILA R DE OLIVEIRA	MERCADINHO CENTRAL	08258615000124	AV AJURICABA, 78	MURICI	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	991054610	SGT.ADELMO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIO FCRUZ LTDA	MERCADINHO SAO JOSE	21337524000142	AV JOAO PAULO I I, 25	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	33651827	MERCADINHO.OLIVEIRACRUZ@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WOLFGANG REIS BIERI	D S NOVO AIRAO	24240197000102	AV JOAO PAULO I I, 85	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	984191361	DSNOVOAIRAOFILIAL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F ANDRADE DA MOTA	SUPERMERCADO REIS PAULINO	17359516000120	AV JOAO PAULO I I, 91	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	995009042	BW.FELIZARDO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELZICLEY MORAES DA ROCHA	MRC EMPREENDIMENTOS	30031808000105	AV TIRADENTES, 01	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	992952111	MAUROSAMU@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ELITON SILVA DE PAULA LTDA	SALMO 23 DOIS IRMAOS	21190709000177	R ELITON SILVA DE PAULA LTDA, 36	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	992719564	Jucimarasampaio445@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FELIZARDO MINIMERCADO E COMERCIO VAREJIS	FELIZARDO COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES	01843394000102	R ANTONIO VINHORTE, 87	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	992276450	BABY.FELIZARDO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G DE S SENA COMERCIO	MERCADINHO JC	19085397000190	AV PRES VARGAS, 138	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	991530116	GUIOMARA.SENA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C F PADRON ME	MERCADINHO ELOA	10395049000144	R ANTONIO VINHORT, 107	BANDEIRANTES	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	33651400		PLUXEE ALIMENTACAO
EZILDE FERREIRA CARDOSO LTDA	MERCADINHO OLIVEIRA	13091536000101	AV TIRADENTES, 109	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	33951097	MERCADINHO.OLIVEIRACRUZ@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IRMAOS PADRON LTDA	DISTRIBUIDORA 2 IRMAOS	15225053000188	R TIRADENTES, 19	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	33651760	DECINHO_C2@HOTMIAL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FFCRUZ LTDA	MERCADINHO SO JOS	53181356000135	AV JOAO PAULO I I, 25 LETRA A	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	984535513	FABIOFCRUZ2024@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMANUELLY SILVA PASSOS COMERCIO EPP	MERCADO BACABAL	57355637000118	R MANOEL SANTANA, 98	CENTRO	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	984691361	MERCADOBACABAL001@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
53786768 LUIZ EDUARDO MELO DE VASCONCE	MERCADINHO DO DAMIAO	53786768000107	10 R RUA PEDRO BEZERRA, 90	NOVO HORIZONTE	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	985440148	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
D R DE VASCONCELOS E CIA LTDA	MERCADINHO DAMIAO	40274313000152	R PEDRO BEZERRA, 90	NOVO HORIZONTE	NOVO AIRAO	AM	69730000	92	991800459	VASCONCELOS-DAMIAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA ARIPUANA INDUSTRIA E COMER	MERCANTIL ARIPUANA	84471713000123	R GETULIO VARGAS, 117	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	97	33791036	DISTRIBUIDORA.ARIPOANA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R DA COSTA LTDA	MRC COMERCIO SERVICOS	31195873000120	R GETULIO VARGAS, S/N	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	994108096	mrdacostana@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
A LIMA DE ALMEIDA	MERCANTIL POPULAR	08635587000117	R PERGENTINA MITTOZO, 88	JAPIIM	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	97	991566309	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R DE Q BRANCO EIRELI	MERCADINHO BOM PRECO	05460609000167	R CEL PAES, 126 FRENTE	JAPIIM	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	91493964	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ISI FARIAS PINTO	EZEQUIEL MODA INTIMA E ACESSORIOS	13499741000100	AV 16 DE FEVEREIRO, 107 FRENTE	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	981331437	ezequielcardoso751@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RONIFRAM ABRAAO DA COSTA BENTES	DEUS PROVERA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	13760337000149	R CEL PAES, 46	TUCUMA	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	991642234	RONIFRAMBENTES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JALOBO CARDOSO	MERCADINHO EDUARDO	13538140000160	R CON BENTO, 46 FRENTE	JAPIIM	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	933791163	duda30pereira@icloud.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL SOARES FILHO	MERCANTIL NAGILA	09400740000190	R 2, 194	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	994499568	manoelsoaresfilho264@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUBEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	LUBEL MODAS	19330817000156	R MAL-AR RONDON, 66	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	97	33791881	LUBELCOMERCIO.NET@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DHONES DA FONSECA NUNES LTDA	MERCADINHO DN	29421135000102	R JOAO DE OLIVEIRA, 73	TUCUMA	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	994408469	DHONESNUNES243@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Z L CARDOSO	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO EZEQUIEL	07518895000108	AV 19 DE DEZEMBRO, 110	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	97	33791544		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSILENE S AMORIM LTDA	LORENA SUPERMERCADO	58191259000147	R ALVARO MAIA, 44	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	92	994408469	LORENASUPERMERCADO060@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO REAL COMERCIO DE PRODUTOS A	MERCADINHO REAL	49949714000130	R CON BENTO, 149	CENTRO	NOVO ARIPUANA	AM	69260000	97	991351787	REALMERCADINHO01@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDDE ASSIS MARQUES	DOX DO VAREJO	07679985000172	R PARAIBA, 3401	ITAUNA I	PARINTINS	AM	69152010	92	91243519	MDAMATS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DE CARNE DO BRUTUS	31222159000184	R PE FRANCISCO LUPPINO, 3849	ITAUNA II	PARINTINS	AM	69152185	92	994077097	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
REGINA M FERREIRA	MERCEARIA E PANIFICADORA JOAO NONO	06725427000133	EST DO PARINTINS MACURANY, 5 BOX 5 CJ JOAO NOVO	DJARD VIEIRA	PARINTINS	AM	69152450	92	35334941	REGINA.PJN@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F N SANTOS	MERCANTIL CASTELO FORTE	13874571000105	R JORN. TERRA SANTA, 1267	PALMARES	PARINTINS	AM	69153180	92	992330259		PLUXEE ALIMENTACAO
F L KAWAMURA	CASA BENTES	10429822000146	R JOAO PEREIRA, 275 CABURI	CENTRO	PARINTINS	AM	69159000	92	35321058	FL2782923@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO LIMEIRA LTDA	MERCADINHO LIMEIRA	11142307000143	R ROMUALDO CORREA, 3843	CENTRO	PARINTINS	AM	69152190	92	992596565	SUPERMERCADOLIMEIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADRIANA DA SILVA NUNES 91981735291	MERCADINHO E SERRAGEM LUNDRIGS	21188951000106	R DES JOAO CORREA, 885	SANTA CLARA	PARINTINS	AM	69151680	92	991062425	MERCADINHOESERRAGENSLUNDRIGS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SUPERM BRASILEIRO	07457944000131	AV NACOES UNIDAS, 3275 TERREO	SAO JOSE OPERARIO	PARINTINS	AM	69151060	92	35332698	GILSONJAPAN@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AOUGUE PARACURAN	10587733000128	AV NACOES UNIDAS, 2737	CENTRO	PARINTINS	AM	69151060	92	92134048	WALBERPARINTINS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
T P RODRIGUES COMERCIO ME	COMERCIAL AMAZONIA	16758563000183	AV ARMANDO PRADO, 2909	SAO BENEDITO	PARINTINS	AM	69151010	92	35335222	TASSIOPRODRIGUES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA	SUPERMERCADO TRIUNFANTE	63639389000130	PC SEN DA LIBERDADE, 710	CENTRO	PARINTINS	AM	69151067	92	35331721	TRIUNFANTE@SUPERTRIUNFANTE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANUELA C DE JESUS ME	SUPERMERCADO DA VILA	24551298000196	R MACURANY, 2015 A	COMUNIDADE DO MACURANY	PARINTINS	AM	69152440	92	92383887	GEDEANCARDOSO@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J M FERREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENT	COMERCIAL CRISTO VIVE	11270986000136	R STA ANA, 3451	PAULO CORREA	PARINTINS	AM	69152060	92	993888788	jorlando_ferreira94@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
R C DE SOUZA MERCEARIA	R C DE SOUZA MERCEARIA	19470880000198	AV NAKAUTH, 205 B	SANTA CLARA	PARINTINS	AM	69151670	92	92253984	mercadinho.santaclara121156@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A PEREIRA DA CRUZ LTDA	HORTIFRUTI FOLIA	20132998000195	R PARAIBA, 3286	ITAUNA I	PARINTINS	AM	69152010	92	992387716	AILSONCRUZ@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A A GASPAR	A A MERCADINHO GASPAR	07761193000142	EST DO PARINTINS MACURANY, 1064	DJARD VIEIRA	PARINTINS	AM	69152450	92	35335758	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
E B BARBOSA ME	CASA TUPI	07113537000107	R LINDOLFO MONTE VERDE, 3523	SAO JOSE OPERARIO	PARINTINS	AM	69151550	92	91248680	EBBARBOSA33@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO G DA SILVA	FRANCOBEL	05518394000198	AV JOSE ESTEVES, 1074	PALMARES	PARINTINS	AM	69153150	92	992291969	MERCADOEFRIGORIFICOPALMARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L SANDRELLY DOS SANTOS	COMPRE BEM	34280335000122	R JOAO MEIRELES, 579	FRANCESA	PARINTINS	AM	69151512	92	991591081	LIVIAEDUARDO7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M P MONTEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EI	M P MONTEIRO	08476465000125	R 13 DE MAIO, 3716	PAULO CORREA	PARINTINS	AM	69152043	92	993046769	MONTEIRO_SILVANIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER NOVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	JOAO ALFREDO	15291660000146	AV AMAZONAS, 2400	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	92141279	DIRETORIA@MOTOPECASJOAOALFREDO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
GOES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	ANGOES	04164133000154	AV AMAZONAS, 1227 TERREO	FRANCESA	PARINTINS	AM	69151000	92	35332140	A.N.GOES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OS OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	OS OUTROS	11699978000100	R PARAIBA, 2010	PALMARES	PARINTINS	AM	69153010	92	992021442		PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER NOVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	MOTO PECAS JOAO ALFREDO	15291660000227	AV AMAZONAS, 1541	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	995313085	financeiro@motopecasjoaoalfredo.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
A C O PIRES SUPERMERCADO LTDA	BARATAO DA ILHA	30642947000167	R HAITI, 690	CENTRO	PARINTINS	AM	69152638	92	993261352	BARATAODAILHAPARITINS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M K S OLIVEIRA	M K S OLIVEIRA	22074615000103	R BARREIRINHA, 2730 ANEXO A	PALMARES	PARINTINS	AM	69153030	92	991135969	MARCINHA351978@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SUPER BRASILEIRO ITAUNA	07457944000301	AV GENY BENTES, 4266	ITAUNA I	PARINTINS	AM	69152000	92	36391290	SUPERBRASILEIRO123@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J TUPINAMBA DE SOUSA LTDA	PADARIA CV	10918105000188	R NHAMUNDA, 1629 FRENTE	PALMARES	PARINTINS	AM	69153050	92	993681548	JOSETUPIISV74@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W DOS SANTOS LEITE LTDA	W DOS SANTOS LEITE EIRELI	27036800000119	R PE AUGUSTO GIANOLA, 3243	PAULO CORREA	PARINTINS	AM	69152035	92	993956813	WILLIAM9@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA	CASA SANTOS	04171837000154	R 13 DE MAIO, 3590	PAULO CORREA	PARINTINS	AM	69152043	92	992278345	NALDOCASASANTOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACAO COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DE CARNES ACAO	15715480000144	AV ARMANDO PRADO, 3104	SAO BENEDITO	PARINTINS	AM	69151530	92	991613738	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
E A R DA SILVA LTDA	SEMPRE	09037293000156	R MAJ-EX ROMUALDO CORREA, 4034 AM	ITAUNA II	PARINTINS	AM	69152190	92	994914401	ELCINEIRODRIGUES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J B A SIRIDO	MERC CASA DE ISRAEL	05774876000109	R CORONEL BARRETO BATISTA, 3206	SAO FRANCISCO	PARINTINS	AM	69151580	92	35332306	JBA56@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	E E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	08656192000109	AV AMAZONAS, 1807	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	35336588	EECOMERCIO@BARANDAS.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCANTIL DE ESTIVAS TOGUCHI LTDA	COML SONY	84497239000109	R DR. JOAO MEIRELES, 1196 A TERREO	FRANCESA	PARINTINS	AM	69151512	92	38560264	TILTOGUCH@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J V N CARDOSO	MERCADINHO POPULAR	34543348000147	R MAUES, 1162	NOSSA SENHORA DE NAZARE	PARINTINS	AM	69153520	92	91119773	JORGECARDOSO025@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V M B PEREIRA LTDA	RESTAURANTE DE VANIA	18266407000120	R RIO BRANCO, 669	FRANCESA	PARINTINS	AM	69151516	92	991818088	BRAD.CARLOSJORGE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IVAN BARBOSA DA SILVA	IVAN BARBOSA DA SILVA	04383252000106	R PARAIBA, 2010	CENTRO	PARINTINS	AM	69152010	92	35335967		PLUXEE ALIMENTACAO
GLADISON RUAN BENTES CORREA	COMERCIAL G N	23055813000184	R CEL 6, 465 ANEXO A	TEIXEIRAO	PARINTINS	AM	69154513	92	992089560	GLADISONRUAN096@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D C DE OLIVEIRA	MC DAVES	63655609000119	AV AMAZONAS, 1929	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	35336000	SIBELY.PONTES@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
F J DA SILVA FILHO COMERCIO VAREJISTA DE	F J DA SILVA FILHO COMERCIO VARE	18134391000100	AV CSL PAES DE ANDRADE, 146	CENTRO	PARINTINS	AM	69151200	97	165294524		PLUXEE ALIMENTACAO
COSTA E TEIXEIRA LTDA	CACAU SHOW	34501806000185	AV PRCE AMAZONAS, 2351	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	97	847153677		PLUXEE ALIMENTACAO
EDNEY REIS PINHEIRO	EDNEY REIS PINHEIRO	12699705000128	R PE MARCOS ZAGURY, 341	CASTANHEIRA	PARINTINS	AM	69153290	97	587562780		PLUXEE ALIMENTACAO
SAMARONE FABRICAO DE PRODUTOS ALIMENTICI	SAMARONE FABRICAO DE PRODUTOS ALIMENTICI	13121092000100	AV CEL ARMANDO PRADO, 2598	CENTRO	PARINTINS	AM	69151010	97	65965419		PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADAO DO BAIRRO LTDA	MERCADAO DO BAIRRO	43224763000129	R MAL. GETULIO VARGAS, 1825 ANEXO C2	CENTRO	PARINTINS	AM	69151080	92	985063555	MERCADODOBAIRROfinanceiro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
K DOS S MACEDO	ACOUGUE E MERCADINHO MACEDO	39484698000101	R BARREIRINHA, 1658	PALMARES	PARINTINS	AM	69153030	92	992064379	KLINMACEDOU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS L	EXPRESSO BRASILEIRO	07457944000484	R PARAIBA, 3010	PALMARES	PARINTINS	AM	69153010	92	993738325	superbrasileiroitauna123@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
TUPINA BARANDA RESTAURANTE LANCHONETE E	ESPRESSO PARINTINS	42119434000155	AV S AMAZONAS, 1807 ANEXO 1	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	35331647	GRUPOBARANDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
KLEITON FERREIRA DE LIMA 02035975247	ACOUGUE DEUS E FORTE	38468910000176	R FORTALEZA, 1511	PALMARES	PARINTINS	AM	69153020	92	993147774	KLEITON.LIMA.15@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADILIO MNETO LTDA	MERCADINHO NOVA OPCAO	50975155000111	R 16, 20 QUADRA13	TEIXEIRAO	PARINTINS	AM	69154520	92	991124618	oficinaduneto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CAPUCHO COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DE ALIMENTO FRIGO DIAS	42027199000191	R SEN ALVARO MAIA, 376	CENTRO	PARINTINS	AM	69151230	92	99308098	LIDIANYSOUZA22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA PARINTINS	04565289009527	AV AMAZONAS, 2047	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	984926605	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGAM FARMA	48896825000758	R MURICI, 82	RAIMUNDO MUNIZ	PARINTINS	AM	69151434	92	84907698	REDEDROGAM06@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R F DA SILVA JUNIOR SUPERMERCADO LTDA	ATACADAO RONY	37632458000173	R PARAIBA, 3798	ITAUNA I	PARINTINS	AM	69152010	92	992555817	JRRONILSON90@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C C F PEREIRA LTDA	C C F PEREIRA LTDA	40370401000158	R SA PEIXOTO, 570	CENTRO	PARINTINS	AM	69151220	92	992784998	LOJAAMIGA@OUTLOOK.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL PARINTINS	04565289009446	AV AMAZONAS, 2047	CENTRO	PARINTINS	AM	69151000	92	98492660	marciasinger@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BRUTUS CASA DE CARNES	31222159000265	AV JOSE ESTEVES, 851	PALMARES	PARINTINS	AM	69153150	92	94077097	ACASADOBRUTUS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIRIDO COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	SIRIDO COMERCIO DE PANIFICACAO L	46163785000114	AV MAL. NACOES UNIDAS, 1704	CENTRO	PARINTINS	AM	69151060	97	274793052		PLUXEE ALIMENTACAO
E F C DOS SANTOS	E FC DOS SANTOS	42914183000109	R PRES PARAIBA, 1328	PALMARES	PARINTINS	AM	69153010	97	30537209		PLUXEE ALIMENTACAO
J DE S LEITAO	J DE S LEITAO	45502644000116	R DR. ROMUALDO CORREA, 3850	ITAUNA II	PARINTINS	AM	69152190	97	478937707		PLUXEE ALIMENTACAO
ELIAS X M DA SILVA LTDA	ELIAS X M DA SILVA LTDA	28255146000369	R PRF JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA, 1253	SANTA RITA DE CASSIA	PARINTINS	AM	69153220	97	110010706		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE NASCIMENTO DE SOUZA ME	COMERCIAL SOUZA	05310616000182	R CEL J RODRIGUES, s/n	CENTRO	PAUINI	AM	69860000	97	984249200	04IRMAOSMERCADINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA ANTONIA V SANTOS	COMERCIAL ZAELI	05134771000195	TV FRANCISCO INACIO P DA SILVA, 203	SAO FRANCISCO	PAUINI	AM	69860000	97	34581570	AUANECRIS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
RAIMUNDO BALBINO DA COSTA	MERCANTIL NANDA	05508388000150	R 5, SN	PANTANAL	PAUINI	AM	69860000	97	984149711	ANTONIO1993@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA	AUTO POSTO SANTO AFONSO II	04846757000313	EST DO CONTORNO, 318	CENTRO	PAUINI	AM	69860000	97	34581580	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
GERCLY RUFINO DE SOUZA	MERCANTIL DO VALE	07140278000103	R 19 DE MARCO, 38	CIDADE ALTA	PAUINI	AM	69860000	97	34581451	JAFONSO.NASCIMENTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MDO SMOURA LOPES	COMERCIAL LOPES	05649111000147	R DANILO CORREA, SN	CENTRO	PAUINI	AM	69860000	97	34581250	EMPRESA.MRENOVATO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MANOEL FERREIRA DA SILVA NINIMERCADOS	COMERCIAL TATIANE	06176485000155	R PERIMETRAL, 130	CENTRO	PAUINI	AM	69860000	92	34581424		PLUXEE ALIMENTACAO
VALDIR MATIAS DIAS	ARMARINHO VALDIR	18443164000159	R 5, 0	PANTANAL	PAUINI	AM	69860000	97	981166783	valdirmatias.nifo2018@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
P SOUZA DOS SANTOS ME	POSTO MAMORIA	05310679000139	R DO CONTORNO, 275	CIDADE ALTA	PAUINI	AM	69860000	92	32349048	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDREIA LIMA DA SILVA	COMERCIAL HELOISA	34481908000186	TR 4 PANTANAL, 71 LOJA	PAUINI	PAUINI	AM	69860000	97	81166123	ANDREIALIMADASILVAPAUINI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AIDA MARIA VAZ DE SOUZA	BAZAR HORA CERTA	01182223000180	R CEL JOSE RODRIGUES, 27	CIDADE BAIXA	PAUINI	AM	69860000	97	991595917	AYDA_VAZ@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DAMIANA DO NASCIMENTO DE PAULA 019703352	MINIMERCADO SAO FRANCISCO	33544994000166	R R DONA OSVALDINA G DA COSTA, 44	SAO FRANCISCO	PAUINI	AM	69860000	97	991694284	DAMIANANASCIMENTODM13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO FERREIRA DO VALE	MERCANTIL VALE	05055792000115	R 19 DE MARCO, 139	CIDADE ALTA	PAUINI	AM	69860000	97	34581451	JAFONSO.NASCIMENTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO ROBERTO STRESSER	COMERCIAL ZAELY	43982827000150	R 5, 21	PANTANAL	PAUINI	AM	69860000	97	984156453	paulostresser@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PEDRO COSTA DE QUEIROZ 03538898227	COMERCIAL QUEIROZ 1	43655886000114	R ERAMOS DE ABREU LIMA, 121	PANTANAL	PAUINI	AM	69860000	97	991536575	PEDROHENRIQUEQUEIROZ1304@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCIDALVA HENRIQUE 00692404260	POUSADA DA FAMILIA	26864648000108	R S MARCO, 13 LOTE ;TERREO	COMUNIDADE MARUAGA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	992962877	JOQUEBEDEAS@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DISTRIBUIDORA BALBINA LTDA	PONTES SUPERM	05533915000186	AV RIO NEGRO, 1 VILA WAIMIRI	BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69736000	92	33121241	LUCIAVPONTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA IOLENE ALVES CELESTINO	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO NOSSO	03011173000101	R RIO NEGRO, S/N 10A/BLOCO ATROARI	VILA DE BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	991042775	MARIAIOLENEALVESCELESTINO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS	MERCADINHO AQUI TEM	33145903000110	R GAIVOTA, 291	SOL NASCENTE	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	984243980	TANIA64RS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROSILENE LIRA DOS SANTOS	MERCADINHO LIRA	18881113000109	AV AVENIDA JOAQUIM CARDOSO, 724	JOSE DUTRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	992319189	MARLYLIRA1@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO RODRIGUES ME	3D COMERCIO E SERVICOS	09493064000146	R DR. DAS COPAIBAS, SN	VILA PITINGA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	32331740	NAO POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
F D V COMERCIO DE MEDICAMENTO E CONVENIE	FARMA PONTES	84515899000175	R TABOCA, 12 A	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33341756	FARMAPONTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDENOR DA SILVA 61626880204	DO CONDE KLAUS	36567180000135	R ITAUBA, 394	HONORIO ROLDAO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	991065613	CLAUDENOR.FREIRE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SONIA ALVES DOS SANTOS	MERCADINHO GALO DA SERRA	07451597000130	AV ONCA PINTADA, SN QD 004 LT 3	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241707	SONIAALVEZ2013@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BY SIGRID D MULHER STORE CONFECCOES LTDA	PANIFICADORA BRUNA	04974452000125	R RIO NEGRO, 10 SETOR VILA ATROARI	VILA DE BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69736000	92	992169671	panificadorabruna@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO MATHEUSLTDA	MERCADINHO MATHEUS	12573190000115	AV ONCA PINTADA, 1 QD 9	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241427		PLUXEE ALIMENTACAO
REDICLIFE CARLOS CAVALCANTE	RC TRANSPORTES	36988387000183	R YARA, 15	TANCREDO NEVES	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	992571979	REDCARLOS40@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JSILVA DOS SANTOS COMERCIO	PONTES EMPREENDIMENTOS	28208613000138	R DNA TABOCA, SN	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241229	PONTESEMPREENDIMENTOS2@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	HIPERMERCADO AGROMARCOS LTDA	11362024000107	AV PADRE CALLERY, 306 A	TANCREDO NEVES	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241292	S.MARCOFERRO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GIZIANE MEDEIROS PAIVA 78873592287	MERCEARIA MEDEIROS	25317518000184	RAM DA MORENA, sn KM 3 COMUNIDADE CEU E MAR 11	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	23245998	ANNEMEDEIROS33@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABIDIAS PINTO DE ARAUJO EIRELI	BARATAO DO 7	20425943000173	RDV AM 240 KM, SN	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	991496861	adriel.araujo97@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PSE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MERCADINHO SERGIO	07490230000125	R UATUMA, 13 QUADRA 1B	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241409	PSECOMERCIOALIMENTOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DDE AARAUJO LTDA	FRINORTE BRASIL	17199186000233	AV PE CALLERY, 10	TANCREDO NEVES	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	91942494	DHEINS@ATACAREJOFRINORTE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F BRITO DA SILVA	ESSENCIAL	24891437000120	AV MARUAGA, 2 S/N AM 240 KM 07 C MARUAGA	MARUAGA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33240861	FRANCILEIABRITO15@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
18181236 ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA MA	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	18181236000137	AV RIO NEGRO, S/N BOX 06	ATROALI	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	994961768	MAIA.ANA.031@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEVERSON CRISTIANO DE SOUZA	COMERCIAL VIEIRA	28439996000155	R TUCUMA, 39	MORADA DO SOL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	985882984	CREVERSONCRISTIANO2905@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIMUNDA MARTINS PINHEIRO DE OLIVEIRA	COMERCIAL J P	12301189000131	AV PE CALLERY, 2335	TANCREDO NEVES	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	991798351	HETHYA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	MERCANTIL SERGIO	36987913000190	R URUBUI, 07 TERREO	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	92709857	psecomerciosdealimentos@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
D ALVES BATISTA LTDA	MERCADO LF	18292840000130	AV SUCURI, 361 LOTE 22 A	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	994369246	lfmercd@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
COMERCIAL ATROARI LTDA	MERCADINHO ADRIANO	01991479000138	R MAUES, 09	VILA DE BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	991759802	MERCADINHOADRIANO1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COSMO ALVES RODRIGUES	MERCEARIA MANINHO	01524348000140	R BARREIRINHA, 56	JOSE DUTRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	996087749	cosmo.maninho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCIANE BEZERRIL MORAIS ME	EMPORIO SARAIVA	12058433000187	AV ONCA PINTADA, 676	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	994311190	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JAILSON REBELO MARTINS ME	MERC JAILSON GENIO DOS PRECOS BAIXO	16631306000186	R UATUMA, 9	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241656	JAILSON.GENIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A FERREIRA DE MOURA	MERCADINHO SARAIVA	20585459000101	AV SUCURI, 360 LT 4	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241260	M.A.FERREIRADEMOURA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIA ALVES DE LIMA MERCEARIA ME	COMERCIAL ALVES CHURRASCO DO CEARA	04172111000136	R BR BARCELOS VILA A S V DE BALBINA, SN SETOR VILA DE BALBINA	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33121502	PASTORINHALIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PONTES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PONTES EMPREENDIMENTOS	00464259000193	R TABOCA, 12 QUADRA 7C SETOR 01	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33241229	pontesenpreendimentos@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO AUGUSTO DE MELO	PM DISTRIBUIDORA	03012172000173	R PARINTINS, 8 BLOCO ATROARI	VILA BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33121375	PMDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RENAN DOS SANTOS ARAUJO 02007114232	25 HORAS	30752459000102	R ARACARI, 10	SOL NASCENTE	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33242407	renanaraujo1286@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
V DE MELO FREIRES	VANIRA MODAS	05974370000143	R JACAMINS, 21 VILA C 1	VILA DE PITINGA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33231571	VANIRAMELO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R COELHO RODRIGUES	MERCEARIA CENTRAL	24544989000162	AV JOAQUIM CARDOSO, 504	AIDA MENDONA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	994247512	RODRIGO_COELHORODRIGUES95091967@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AMAZONIDA SOLUTIONS LTDA EPP	AGENCIA RGB COMUNICACAO PUBLICIDADE E T	34920463000193	R DAS CAPIVARAS, 144	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	993005019	RODRIGOAMAZONIDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALTER ZAMPERLINI ME	PEIXARIA DO VALTAO	63669287000167	AV RIO NEGRO, SN LOJA 02 BOX 02	BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33121102	WALTAOBALVINA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCAS LIMA DE ARAUJO LTDA ME	BARATAO DO 07	46176423000168	ETR ROD AM, sn KM 7 ME COM MAROAGA S/N	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	993431971	ISAIASARAUJO1418@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LEANDRO DA CRUZ PEREIRA 95357122253	MERCADINHO E CONVENIENCIA ESPOCA	43477494000102	VL RODOVIA JARDIM FLORESTA, sn	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	984384864	MERCONV21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AGLAILTON ALVES DA SILVA REGENS	MERCADINHO LA	37745554000128	RDV BR 174, sn KM 179 COMUNIDADE NOVA JERUSAL	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	994672860	AAGGLLAAIILL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CAMILA MARIA PEREIRA SENA	CAMILA MARIA PEREIRA SENA	49098877000156	ETR DE BALBINA AM, 16200	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	984168416	mercadinholanavenda@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ROZENILDA N MOREIRA ME	DISTRIBUIDORA A ROCHA	11259408000107	AV SUCUPIRA, 109 A	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	32241224	ROSANUNESMOREIRA25@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELY COELHO RODRIGUES	MERCEARIA CENTRAL	45673583000150	R DAS ACACIAS, 27	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	984102504	danicoelhorodrigues@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50582367 GLAUBER ROBSON SOUZA DA SILVA	GJDSR	50582367000139	RDV AM 240 KM, sn	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	996125121	GRSSJM27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZANGELA A BRAGA EIRELI	ELIZ DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA	42453254000105	AV ONCA PINTADA, 618 LOJA 01 E 02	GALO DA SERRA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	995287945	ELIZBRAGA74@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
51449622 FRANKMAR SAMPAIO PEREIRA	PONTO CERTO	51449622000132	R 10 A PARU, 1 ANEXO ANTIGA POUSADA POR DO SO	BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	33121400	M3RCADINHOPONTOCERTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RC COMERCIAL DESCONTAO LTDA	O DESCONTAO	46241848000103	AV PRFA MACARANDUBA, SN	HONORIO ROLDAO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	994934599	DESCONTSUPER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
46602823 ALEX COELHO DA CUNHA	ALEX COELHO	46602823000198	AV AV. MARUAGA, 2	COMUNIDADE MARUAGA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	982655945	ALXCUNHA1@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DROGARIA MENOR PRECO LTDA ME	DROGARIA MENOR PRECO	41074205000107	R PIQUIA, 9	MORADA DO SOL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	988175921	JHONATANREDENCAO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
IZAIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	MERCADINHO FONTE NOVA	51249931000169	RAM ADELMO, 00 KM 09	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	984096374	SILVAELINELZA94@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
56874366 ALEX LOPES BASTO	MERCEARIA LOPES BASTO	56874366000144	R PARANAPIXUNA, 15	BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69736000	92	988042713	alexbastotop10@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
60560121 FELICIO MAGALHAES LEITE	JS REFEIES	60560121000110	ETR AM 240 KM, 28	ZONA RURAL	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	993559263	feliciocaixa2020@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
49276548 ANTONIO ARAUJO MOTA ME	MERCANTIL SAO MIGUEL	49276548000158	AV RIO NEGRO BOX, 6 S/N CJ A FRA MUNICIPAL	BALBINA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM	69735000	92	993950673	ANTONIO.ARAUJO.MOTA74@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAENE DO NASCIMENTO SANTOS	CASA DA CARNE COSTA	26171659000102	RDV GEN-EX AM 10, 78 SALA 01	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	36399924	LAENESANTOSDEALMEIDA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DA S ARRUDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO TONHAO	17812385000194	R GOV. PEDRO BARCELAR, 2	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	991814624	MARCELLELILLY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIGUEL CORREA DA SILVA	MERCADINHO SILVA	07273480000103	R CEL 7 DE SETEMBRO, SN	DA PAZ	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	992014249	MERCADINHO-SILVA@OUTOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E DE CASTRO BRITO	DROGARIA VIDA	22111693000122	R GOVERN DE SAO DOMINGOS, 24	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	92013837	RAIMUNDONCOSTA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MIQUEIAS DA SILVA E SILVA	PANIFICADORA SAFFIRA	34224583000156	R LUIZ ALBERTO CARVALHO CASTELO, 23	CARLOS BRAGA	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	93648292	mikeuas.dses@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CRISTIANO DE SOUZA VIANA	MINIMERCADO BOM PRECO	19147211000180	R CONRADO NIEMEYER, SN	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	92355081	KRYSTYANO@GMAIL.COM / N 30	PLUXEE ALIMENTACAO
GODA SILVA FILHO ME	MERCEARIA PARA	11028103000186	R LUCIANO BATISTA DE MARTINS, 17 A	CARLOS BRAGA	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	33281692	GEDSON_FILHO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L A PAZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GAS	CASA LA PAZ	34518514000155	AV GOV. CONRADO NIEMAYER, SN	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	32281123	FRIGOPAZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
LUZIRENE B PEREIRA	MERCADINHO UNIAO	37273855000104	R GOV. 10 A JOAQUIM MACHADO, 29 LJ MERCADINHO UNIAO	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	99318019	RPDS2001@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M L GOMES FILHO ME	M F ENGENHARIA	26371253000165	R GOV. GOMES PIMENTEL, 15	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	993715441	MERCADINOCORUJAO@OTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
W GEORGE REPRESENTACOES	W G REPRESENTACOES	29750473000198	RAM RIO, sn ALTO S/N	PARQUE SILVESTRE	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	991655245	WEBERTGEORGE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A E B DE ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	SUPERMERCADO BONS AMIGOS	29945952000160	AV GOV. CONRADO NIEMEYER LETRA A, SN LETRA A	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	991572149	elisandra0203@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
N H PANIFICADORA LTDA	PAO DE OURO	04788310000173	R S GOVERNADOJOAO DA MATA A, SN A	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	993993133	TJCONTABILRPE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C DE BRITO ME	MERCANTIL E ACOUGUE POPULAR	19222224000176	R GOV. ALVARO MAIA, SN SALA B	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	94664818	JCDEBRITOME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOZI FERNANDES DA SILVA	SUPERMERCADO RIO PRETO	18851371000142	R MANOEL JOSE DE SOUZA, 21	BAIRRO DA PAZ	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	993161025	JOZIFERNANDESMRP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PURIM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	COMERCIAL PURIM	33573900000187	AV GOV. CONRADO NIEMAYER, 15 QUADRA 11 LT 15 D 15 E 15 F	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	994827640	ATUALSACOLAS17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J B DE FREITAS ME	MERCADINHO JOSIVAN	13211488000148	R GOV GOMES PIMENTEL, 37	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	33281197		PLUXEE ALIMENTACAO
L H DE BRITO SOUSA	RESTAURANTE O REI DO CHURRASCO	11701180000155	R VILA NOVA, 08	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	33281394	tueslemsouza@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ARRUDA E DAMASCENO COMERCIO DE PRODUTOS	MERCANTIL REAL	05902794000100	R RUA GOVERNADOR C NIEMEYER, S/N	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	992914801	JAQUE.D_BRITO@LIVE.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA	SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA	50712281000183	AV GOV. CONRADO NIEMAYER, 25 F	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	91870955	EDFONTENELE76@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HENKO REFEICOES LTDA EPP	HENKO REFEICOES	47383270000192	RDV AM 10, 27111 KM 61	ZONA RURAL	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	31844297	CONTATO@GRUPOHENKO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL RIO PRETO DA EVA	04565289007583	R GOV. JOSE LINDOSO, s/n	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117970	92	31333816	MARCIASINGER@BEMOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
DOIS AMIGOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO DOIS AMIGOS	39266061000130	AV GOV. CONRADO NIEMEYER, 96	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	994173292	mercadinhodoisamigos2021@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
50902341 IZAIAS CORDEIRO BENTO ME	SORVETE EXPRESSO	50902341000120	R 1, 2	SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA	RIO PRETO DA EVA	AM	69117000	92	991987545	BENTOIZAIAS710@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BEMOL SA	BEMOL FARMA RIO PRETO DA EVA	04565289007400	R GOV. JOSE LINDOSO, S/N SALA01	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM	69117970	92	31333816	chrysanjos@bemol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA PAULA DOS SANTOS	A P DOS SANTOS	09268666000108	AV CASTELO BRANCO, 1	SAO JUDAS TADEU	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	34411017	AMARALJP84@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLUCE SOUZA RODRIGUES	MARLUCE SOUZA RODRIGUES ME	10745876000110	R RIO MAIA, 123	SAO JUDAS TADEU	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	91993713	marluce@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOEL DOS SANTOS SILVA	COMERCIAL BRUNO	20308112000111	AV CASTELO BRANCO, 1 TER	SAO JUDAS TADEU	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	92	995058110	JUCAFIRMO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A F RIBEIRO	COML RIBEIRO	04933971000145	AV DOM PEDRO MASSA, SN	ZONA RURAL	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	34411180		PLUXEE ALIMENTACAO
R ALBUQUERQUE DE GOES	CASA GOES	08306587000173	R D PEDRO MASSA, 450	CENTRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	991589251	NAIRINEMOURAO95@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BERTONIO RODRIGUES BELLEZA 67949843268	SERVICOS DE INSTALACOES JACARE	21188226000138	R AREAL RURAL, SN	CASTANHEIRA	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	34411111	BERTONIOBELLEZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVASCONCELOS ALBUQUERQUE	MERCADINHO ALBUQUERQUE	07823413000115	R MNS GEORDANI, 164	CENTRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	34411208	ERISONALBUQUERQUE@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
E FERNANDES TEIXEIRA	COMERCIAL TEIXEIRA	00432511000182	AV TANCREDO NEVES, 96	CENTRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	34411245	FONTES-TEXEIRA@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
NALINE SILVA MOURAO	COMERCIAL J ALBERTO	13547418000165	AV D PEDRO MASSA, 60	SANTA ANA	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	991589251	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ARLETE IZABEL MONTEIRO REIS	COMERCIAL VITORIA	11204407000157	R DANILO CORREIA, 35	CENTRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	34411125		PLUXEE ALIMENTACAO
R P DE ALBUQUERQUE NETO	R P DE ALBUQUERQUE NETO COMERCIO E SERVI	27520054000134	AV DANILO CORREA, 03	CENTRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	92	992738338	r.ALBUQUERQUE.neto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DIANA PAULA FERREIRA BATISTA	HORTIFRUTI JK	19423380000103	AV EDUARDO GOMES, SN	SAO JUDAS TADEU	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	91964309	paula_diana15@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LEVI FONSECA MOREIRA 57602417291	CASA LEVI	26812618000140	AV D PEDRO MASSA, SN	APARECIDA	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	69740000	97	991653560	LEVIMOREIRA08@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M L MACHADO MARINHO	MERCADINHO ALEX	18969353000160	R DA TABOCA, 132	TABOCA	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	97	991645537	CLEUCINEYSOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WALDER RIBEIRO DA COSTA	MERCADINHO ICAENSE	63709182000194	R ALVARO MAIA, 288	CENTRO	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	92	991040402	WALDER_58@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRE FERREIRA MAGALHAES	DISTRIBUIDORA E FRIGORIFICO MAGALHAES	24553764000172	AV ALVARO MAIA, 637	CENTRO	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	92	994558805		PLUXEE ALIMENTACAO
SUELY DACIO GARCIA	DROGARIA E COMERCIAL GARCIA	34582809000190	R TAMANDARE, 137	CENTRO	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	97	34611041	AQUILES.LEAONETO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CS DA COSTA COMERCIO DE FRIOS	MERCADINHO ALEX	10821108000107	R MOZARTH VULCAO, 132	TABOCA	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	97	34611918	CLEUSINEISOUZA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
WAVDA COSTA	W A V DA COSTA	14856188000260	R ALVARO MAIA, 1426 ESTAB	CENTRO	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	92	991040402	WALBER.ALEXANDRE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EGROCHA COMERCIO	MERCADINHO ELIANE	07544773000188	R DA STA ETELVINA, 162	CENTRO	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	97	34611188	ELLIANE.SAI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
L F DE SOUZA FERNANDES ME	LOJA CANAA 1	44704523000194	AV ALVARO MAIA, 705	CENTRO	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	69680000	97	991487425	LFDESOUZAFERNANDES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F M DE SOUZA MERCEARIA	MERCADAO NOVA ESPERANCA	05527849000131	AV S ALVARO MAIA, SN	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34713120	MERCADAO.NE.FLAVIO@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
R A MACIEL	COMERCIAL RISO	05205097000192	R PE MALTAN, 12	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34712020	RISOCOMERCIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A DE SOUSA MOURA	COMERCIAL SOUSA E COSTA	26416161000154	AV PAU BRASIL COM A RUA R BARBOSA, 13	MIGUEL QUIRINO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34712469	ANTONIAMOURA143@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J P PRADO CASTRO	MERCEARIA CASTRO	27069404000198	VL APARECIDA, 10		SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34771030	JPROTASIOPRADO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	COMERCIAL GRANDE VITORIA	26473109000130	R EDILSON GONCALVES, 123	GRACILIANO GONCALVES	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	994471257	soussajosiel@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
L MAIA DA SILVA COMERCIO	COMERCIAL WL	13506370000147	R 4, 20 ESQUINA COM RUA 6 AM	DABARU	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34713009	LUANA_MAIA.2009@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ITAMAR F M DE VASCONCELOS	CASA DA CARNE ANAIZE	07967057000103	AV PAU BRASIL, 161 LJ A	AREAL	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	991547573	ITAMARMEMES2012@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CLAUDIO ARAUJO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CASA PARAIBANA	04891935000166	AV CASTELO BRANCO, 1759	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34712966	BRCLAUDIOPARAIBA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F R DOS SANTOS SANTIAGO	MERCADINHO CAVALO DE PAU	02254609000112	AV SETE DE SETEMBRO, 312	PRAIA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711806		PLUXEE ALIMENTACAO
PATRICIA MAIA DE SOUZA	P M DE SOUZA COMERCIAL	15145561000156	AV PAU BRASIL, 113	AREAL	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	984063915	rosilenealvesmaciel@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
SALES MELGUEIRO DE OLIVEIRA	MERCADINHO DANIELA	27190391000100	R QUINTINO DE SA CARDOSO, 227	PADRE CICERO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711198	SALES.KIN@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RGAMENHA COSTA	RGC IMPORTACOESCOMER	02660661000179	AV ALVARO MAIA, 268	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	34711126	EDEVALGAMENHA@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
RAIANY RIBEIRO GOMES	COMERCIAL RIBEIRO	20800197000150	AV CASTELO BRANCO, 254	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711345	COMERCIAL-RIBEIRO@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R G OLIVEIRA	COMERCIAL OLIVEIRA	14798280000130	R PE ANTONIO SCHOLARO, 10 A	CENTRO IAUARETE	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34751004	RODIMAROLIVEIRA10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D D SILVA ALVES	PADARIA E CONFEITARIA ELITE	02660659000108	R RODOLFO GONCALVES, 128	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	34711572	PADARIADELITE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA AQUARIU'S IMPORTACAO E COMERCIO LTD	CASA AQUARIUS	63647101000179	AV COSTA E SILVA ALBERTO CHAGAS, 316	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34712594	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
SIDNEY OLIVEIRA RAMOS COMERCIAL	COMERCIAL ESQUERDINHA	10480158000160	R 1, 356 LOJA C	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	991768892	murilosouzarca@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEXSSANDRO TADEU CRUZ DURAN 62077368268	COMERCIAL PONTA DA AGUIA	21183809000176	DT DE IAUARETE RUA SAO MIGUEL, 34	SAO MIGUEL	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34751055	DURANTADEU69@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RICARDO A MARTINS JUNIOR	COMERCIAL 2022	21001602000133	R VIRGILIO CARDOSO, 400 LETRA A	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	98198587	ROSEMARTINSROCHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P DA S LAVAREDA	COMERCIO E SERVICOS LIZARDO JR	27316045000126	R EDILSON GONCALVES, 141 LETRA B	GRACILIANO GONCALVES	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	991911300	EDVAN.LIZARDO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NEURIMAR G ARRUDA ME	CARDOSO E ARRUDA LTDA	21406510000133	AV CASTELO BRANCO, 853 LJ A	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711668	NEURIMAR_G@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M CARNEIRO PINTO	MCP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	63676563000114	AV SETE DE SETEMBRO, 465	PRAIA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711064	comercialcarneirosgc@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C MORAES DA SILVA EIRELI	PONTO DO FRIO	34931764000112	AV CASTELO BRANCO, 366	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	994739482	PONTODOFRIOSGC@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C B DE CASTRO	CB REPRESENTACOES COMERCIAIS	12390234000171	AV PAU BRASIL, 452	AREAL	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	91779033	CLAUDIOBARROSO2009@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDSON GONCALVES VELOSO	MERCADINHO RAFAEL	28341847000159	R JOSE DA SILVA DELGADO, 48	AREAL	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	34712560	VELOSO-SGC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EVELLYN S GONCALVES NUNES	EVELLYN CONVENIENCIAS	08284083000108	R CAP EUCLIDES, 18	PRAIA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	981046132	MFBURLAMAQUI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E A DE ANDRADE EIRELI	E A DE ANDRADE TRANSPORTE E COMERCIO	27216642000189	AV ALBERTO BARBOSA, 62	BOA ESPERANCA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	991519766	ANDRADEDILSON17@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS	MERC BARCELONA E BARCELONA MOVEIS	03515130000155	R VALENTIM GARRIDO, 473	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711567	HIPERBARCELONA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R P R MARTINS	COMERCIAL MARTINS	07578418000120	AV CASTELO BRANCO, 182	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	981985874	rosemartinsrocha@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAQUIM DE NAZARE CARDOSO SOBRINHO ME	SERVIC JNCS	04537778000195	AV 7 DE SETEMBRO, 58 A	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711014	JCHESIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MARCELO CARNEIRO PINTO EPP	COMERCIAL MARCELO	04413381000191	AV ALVARO MAIA, 434	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711261		PLUXEE ALIMENTACAO
L G CELIS TORO	MERCADINHO BONZAO	10753014000130	AV CASTELO BRANCO, 242	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	347112986	MARIAC.FERNANDES34@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A MARTINS	COMERCIAL MARTINS	00597987000173	AV CASTELO BRANCO, 182	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34711267	ROSEMARTINSROCHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JANDSON DE S LIMA	CASA DO PINTO	25299753000170	AV VER. PAU BRASIL, SN LOJA A	DABARU	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	33211963	JANDSONLIMA22@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
BRAZILINO BORGES BARRETO	MERCEARIA BARRETO	17952448000108	VL COMUNITARIA PARI CACHORIRA, 4419	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34771122	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R ARAUJO DE SOUSA COMERCIAL	RISO DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO	10628371000176	R VIRGILIO CARDOSO, 549 LJ 3	CENTRO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34212020	RISOCOMERCIAL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
MILSON F GOMES	PONTO DO FRIO	15540119000124	R RUI BARBOSA, 480 ESQ COM A RUA ARU	MIGUEL QUIRINO	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	97	34712201	CIRLANGEAMAIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MJ COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP	MJ DISTRIBUIDORA	59546666000192	AV PRES CASTELO BRANCO, 182 LJ 2	FORTALEZA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	69750000	92	982460166	MJDISTRIBUIDORAECOMERCIO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C J T SIMAO COMERCIO E TRANSPORTE	POPULAR COMERCIO E TRANSPORTE	10686198000162	EST DO AJARATUBA, 791	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34312851		PLUXEE ALIMENTACAO
JACQUELINE MACIEL REGO	JACQUELINE MACIEL REGO	13894232000182	R TIRADENTES, 383 TERREO C	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311778	RCAMPANHOLI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A O GOMES COMERCIO	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA	21110885000151	TV WILSON BARCELOS, SN	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	993546674	ANILTONSK@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M R MARTINS ME	POSTO MARTINS	07820768000150	R TIRADENTES, 10 QD 5	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311414	IZABELESPO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
O RIOS DELGADO ME	MERCADINHO OTAVIO	02683930000112	R FERREIRO ARANHA, 144	BAIRRO INVALIDO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	34311410	NAO POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
ULISES QUISPE GONZALES ME	MERCADINHO QUISPE	19622279000173	R BEIRA RIO, 1	SANTA RITA DO WEILL	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	988049150	ULISESQUISPEGONZALES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MULLER E REIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MULLER E REIS	08755261000123	R GETULIO VARGAS, 1469	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	991371214	ALVAROMULLER75@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO MAFRAN FREITAS DO NASCIMENTO	COMERCIAL MAFRAN	14493971000125	R PRUDENCIO ODION, SN	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	981042109	MAFRAN_SPO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
LAZARO AREVALO PEREIRA	L A P ATACADISTA	33500118000138	R GETULIO VARGAS, sn	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	984002519	AREVALOLAZARO72@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO DE OLIVEIRA MAFRA	DISTRIBIIDORA SAO PAULO	04768172000160	R 24 DE JULHO, 59	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	984180605	PAULOOMAFRA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ALAILSON APARICIO DE VASCONCELOS ME	VASCONCELOS	31723107000191	ETR DO BOMFIM, sn	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	999034018	ALAILSON.PJ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SBGHERMITANO	SUPERMERCADO PAISANA	07929928000102	R BEIRA RIO, 17	SANTA RITA DO WEILL	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	993739740	SBG.2008@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDREIA FERREIRA GONCALVES ME	MERCEARIA E PANIFICADORA SAO FRANCISCO	12791150000140	R DANIEL DAS NEVES, 46	JOSE CARLOS MESTRINHO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	992615166	VANDREIA_LUCAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C E CASTILLO DELGADO	MINE MERCADINHO JIREH	11781668000130	R PRUDENTE DE MORAES, sn	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	984184780	empresa.oriosdelgado@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
W F RODRIGUES	COMERCIAL RODRIGUES	04971280000136	R FLORIANO PEIXOTO, sn	SAO JOAO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	991654412	EDUARDOLOPESSPO65@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
2 N COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LT	AUTO POSTO MARTINS	27090938000104	R ESTRADA O AJARATUBA, sn	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	991900033	NARA.SOUZA2402@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DANIELE DE ANDRADE NUNES	DANDRADE	23200556000127	R TIRADENTES, SN	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311635	DANIESTETICAAM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J C CARVALHO	EMPORIO PAULIVENSE	84128578000118	R TIRADENTES, sn	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	999817385	JOELMAR.C@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS TERCIO BICHARA BARCELOS	ACOUGUE BARCELOS	15918984000161	R GETULIO VARGAS, 1415	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311367		PLUXEE ALIMENTACAO
M DAS G RIBEIRO COMERCIO	REI DAVI COMERCIO	28197370000180	ETR DO BONFIM, sn	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311743	mariadadgracasribeiro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
S M DE S GOMES COMERCIO ME	BAZAR LUCELE	02137121000105	R TENREIRO ARANHA, 552	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311181	LUCELESPO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SIRLEY AREVALO GRACA ME	MERCADINHO SALOMAO	17707238000154	R LAURO ALMEIDA CASTELO BRANCO, 4	JOSE CARLOS MESTRINHO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311041	OLIOSELGABE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P DOS SANTOS BARCELOS ME	ACOUGUE BARCELOS	21733812000116	AV GETULIO VARGAS, 1614	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34341367	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
Z FRANCO DA COSTA	MERCADINHO BARATEIRO	06933645000163	R PRUDENTE DE MORAES, 1 SAO JOAO	SAO JOAO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	34311316	ZILMAFRANCO21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDRYELLE VASQUES DE SOUZA	DRICA VARIEDADES	22074971000119	R PRUDENTE DE MORAES, 0	SAO JOAO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	991645963		PLUXEE ALIMENTACAO
O RIBEIRO MARTINS NETO ME	COMERCIAL RIBEIRO	10964685000140	R TIRADENTES, 284	CAMPINAS	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	992398276		PLUXEE ALIMENTACAO
P S R LEITE	GIOVANNA EMPREENDIMENTOS	50593715000173	ETR DO AJARATUBA, 13	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	991730105	PAULO.RODRIGUES4900@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
G T IZIDORO J C DE PAIVA LTDA	SUPERMERCADO BOM DIA SPO	55617288000130	R LOGRADOURO R PRACA SAO PAULO, SN	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	994489821	SUPERMERCADOBOMDIASPO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M APARICIO	MERCADINHO DO GAROGAO	48415361000125	R DINA PINTO BATALHA, sn	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	984157820	Juliannartins65@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G MACIEL CAMPAGNOLLI ME	GIOVANNA EMPREENDIMENTOS	49938543000143	R PRUDENTE DE MORAES, 23	SAO JOAO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	92	999681325	MACIELGIULLY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RANYER COSTA TAVARES ME	MERCADINHO CENTRO	38133780000110	PC S PAULO, sn LJ LJ	CENTRO	SAO PAULO DE OLIVENCA	AM	69600000	97	996116473	RANYERCOSTATAVARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EUTERPINA F COSTA	LOJA ELES E ELAS	10458864000105	R JOSE FRAGELLE, 103	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	35721491	EUTERFINA2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO VIANA LTDA	MERCADINHO VIANA LTDA	03306006000180	R DO CONJUNTO, SN	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	35721529	EZEQUIASVSILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
B F MOREIRA MERCEARIA	COMERCIAL MOREIRA	13252392000128	AV UATUMA, 569	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	35721037	BRUNOMOREIRA26121987@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
AKDE OLIVEIRA SILVA LTDA	KATHERINNE VARIEDADES	17288605000122	AV UATUMA, 607	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	991501838	ANEKELLINE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTOS SAO CRISTOVAO V	13178013000520	R CUSTODIO DE SOUZA, 190 QUADRA0001	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	92578450	alcionespeixoto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M J B MOREIRA MERCEARIA	COMERCIAL MOREIRA	06916269000107	AV UATUMA, 569	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	35721037		PLUXEE ALIMENTACAO
LENIRA DA SILVA PEREIRA ME	MERCADINHO GABRIEL	12247223000137	R ALVARO MAIA, 484	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	35721309	LENIRA.SSU@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALDIR TERCO MOREIRA	A T M SERVICOS	29579084000141	AV UATUMA, 707 QUADRA11	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	991490089	netoterco@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARTA S DE OLIVEIRA	POSTO RIO UATUMA	17488621000169	R CUSTODIO DE SOUZA, 190	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	994609826	POSTORIOUATUMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A B MOREIRA	MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA	04175401000133	AV UATUMA, SN	CENTRO	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AM	69135000	92	35721128		PLUXEE ALIMENTACAO
NATILA N N ASSUNCAO ME	COMERCIAL VIRNA	12822178000105	R NHAMUNDA, 50	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	88335967	RENILDO.OLIVEIRA@AMAZONASENERGIA.GOV.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
M I VIANA DA COSTA	MERCADINHO TNV	11595082000180	R ASTROGILDO ANTONIO DE LIRA, 26	MUCAJATUBA	SILVES	AM	69114000	92	35282197	MISILVES13@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Z C L DE ALMEIDA	COML ZULIMA	07360246000113	R CORONEL GARCIA, 142	CENTRO	SILVES	AM	69110000	92	35282389	N POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
CARLOS RONALD LIRA DE OLIVEIRA 008040412	BAZAR DA ROSE	31991017000181	TR NHAMUNDA, 10	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	985922042	control.silves@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTOPOSTO SAO CRISTOVAO II	13178013000288	AV GOV. EDUARDO BRAGA, 1116 ZONA 06	PLINIO COELHO	SILVES	AM	69114000	92	92578450	alciosouzapeixoto@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELBIA A DA SILVA	ELBIA CONFECCOES	12822323000140	R VIVALDO SARACAENSE, 20	MUCAJATUBA	SILVES	AM	69114000	92	993783124	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
M DAS D ANDRADE GRANA	COMERCIAL NOVA OPCAO	02131168000161	R CEL GARCIA, SN	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	96088608	NGGRANA.27@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JACIELIA NEVES ASSIS	COMERCIAL PANORAMA	04882420000108	R SEN ALVARO MAIA, 300	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	993121074	JACIASSIS0@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A G DE VASCONCELOS	MERCADINHO SAO JORGE	00673102000178	R ALVARO MAIA, 145	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	94792675	RAGDEVASCONCELOS10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PONTAO SAO CRISTOVAO IV	13178013000440	R PTO MARGEM ESQUERDA DO LAGO DO CANACARI, sn	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	991966153	ALCIOSOUZAPEIXOTO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M N VIANA	MERCANTIL NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	25014204000102	R 14 ZONA, 6 QD 52 19 ESQ COM RUA IZIDORIO TENORIO DE	GOVERNADOR PLINIO COELHO	SILVES	AM	69114000	92	35282197	MELRYSILVES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J G G A D E L H A	COML GADELHA	05341430000190	R PRF CASTELO BRANCO, SN	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	35282096		PLUXEE ALIMENTACAO
S C L DE ALMEIDA	COMERCIAL ALMEIDA	28952149000190	R CEL GARCIA, 39	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	994485412	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
J A DE A SOUSA	COMERCIAL JULIA HELENA	45819913000172	R B, 15 CONJ PARQUE DAS FLORES	PLINIO COELHO	SILVES	AM	69114000	92	993863670	JOSIFRANsousa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
C B GRANA	RESTAURANTE DA CAROL	50288516000151	R 23 DE JANEIRO, 13	CENTRO	SILVES	AM	69114000	92	94967101	CAROLGRANA030@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA DOS CONGELADOS IMPORTACAO LTDA	CASA DOS CONGELADOS	02298626000151	AV DA AMIZADE, 1335 A	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	92	34123234	CASADOSCONGELADOS@UOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
VAGNO SDOS SANTOS	MERCANTIL DU VALE	07150541000145	R OSVALDO CRUZ, 25	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	92	991864664	DUVALETABATINGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R SAMIA	MERCADINHO O BARATEIRO	28609983000187	R JOAO RAMALHO, SN ********	VILA VERDE	TABATINGA	AM	69640000	97	991481621	marquinelesamia75@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
IMPORTADORA E EXPORTADORA TAKANA LTDA	TAQUI	34541151000179	AV DA AMIZADE, 1581	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34122313	ROBSONTAQUI@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ELSHADAY FARMA MIX	31206240000170	AV DA AMIZADE, S/N	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34124918	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
TANANTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	J L ATACADO	27994576000178	R CEL BERG, 93	COMUNICACOES	TABATINGA	AM	69640000	97	91821811	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
CASA SILVANA LTDA	CASA SILVANA	01264468000156	AV DA AMIZADE, 2419 A	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34122443		PLUXEE ALIMENTACAO
SIRLEI DIAS DA SILVA	SUPERMERCADO JS	28226404000117	R NOVA JERUSALEM, SN	NOVA ESPERANCA	TABATINGA	AM	69640000	97	991885496	SEJ_RIBEIRO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M D LOPES CIA LTDA	LOJAS ECONOMAX	00431161000130	R 1 DE FEVEREIRO, 15	VILA VERDE	TABATINGA	AM	69640000	97	34122244	RUDNEY2003@YAHOO COM BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ALZENORA SOUZA CORDOVIL	SUPERM ASC VARIEDADES	05774121000104	AV AMIZADE, 331	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34122113	ASCVARIDADES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D P CUESTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	CASA DA RACAO	05607410000119	R OSWALDO CRUZ, 1008	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34124373	JDCUESTA@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
V S COSTA	PANIFICADORA NATAL	04955904000121	AV DA AMIZADE, 1937	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34124128		PLUXEE ALIMENTACAO
LINDALVA FERREIRA HILARIO	LINDALVA FERREIRA HILARIO	04477048000146	R SANTOS DUMONT, 125	BAIRRO INVALIDO	TABATINGA	AM	69640000	92	4123023		PLUXEE ALIMENTACAO
ALAIR COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EI	CASA BRILHANTE	84517184000151	AV DA AMIZADE, 1769	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	92	412245929		PLUXEE ALIMENTACAO
M CAVALCANTE DOS SANTOS EPP	VAREJAO DA ECONOMIA	06191586000103	R MAL-AR RONDON, 113	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34122059	VAREJAODAECONOMIACDC@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDSON SOUZA DOS SANTOS COMERCIO	CASA VALE	11999936000194	R D JOAO III, 381	BRILHANTE	TABATINGA	AM	69640000	97	34123098	DUVALETABATINGA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
D M CUESTA	CASA DO MILHO	34545954000100	R OSWALDO CRUZ, 1008	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34123984	DALILOCUESTA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I DAVID C LEON LTDA	COMERCIAL DAVI	10583420000100	R SANTOS DUMONT, 21	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	991894051	DAVID_7R@OUTLOOK.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI	MINIMERCADO BIANCA	05814472000100	R DUARTE COELHO, 56	NOVA ESPERANCA	TABATINGA	AM	69640000	97	34123945	rosamires@bol.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
JUVENAL RAMOS MARCOS 76470229204	MERCADINHO JUVENAL	12586066000194	R ROMOALDO MAFRA, 18 CS	BELEM DO SOLIMOES	TABATINGA	AM	69640000	97	34131117	JUVENAL211@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M M DE RESENDE EIRELI	DISTRIBUIDORA RESENDE	03738178000122	AV DA AMIZADE, 485	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	97	34123528	MMREZENDE3@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANYKA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO E	MERCADINHO ANYKA	40540760000106	R FABIO LUCENA, 193	TANCREDO NEVES	TABATINGA	AM	69640000	97	988080664	JHOFRETH_14@HOTMAIL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ANYKA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO E	ANYKA VARIEDADES II	40540760000297	R SANTOS DUMONT, S/N BLOCO II	TANCREDO NEVES	TABATINGA	AM	69640000	97	988080664	jhofreth_14@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ATACADAO RIBEIRO E MONTEIRO LTDA	ATACADAO MONTEIRO	43170152000145	R ALM. TAMANDARE, 689 LETRA C	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	92	984118823	atacadomonteiro@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
55124926 EDUARDO MOCAMBITE LEAO	55124926 EDUARDO MOCAMBITE LEAO	55124926000180	R SEBASTIAO COSMO, sn	CENTRO	TABATINGA	AM	69640000	92	996384681	em083221@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
CLEUTON LIMA DE ANDRADE	DISTRIBUIDORA DOS PRIMOS	31419509000105	AV PRES COSTA E SILVA, 1032	ACAI	TAPAUA	AM	69480000	92	992341265	CLEUTON.ANDRADE-LIMA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R GOMES DOS SANTOS LTDA	PONTAO ANDRE	05017113000113	MRG ESQUERDA DO RIO PURUS, sn	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	984215338	supermecadoandrez@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J M FREIRE SOARES LTDA	PANIFICADORA E MERCEARIA ISIS	35952338000128	AV PRES CASTELO BRANCO, 183 CJ	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	991648264	JMIGUEL.SOARES@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A DE SOUZA MERCEARIA	FRIOS E MERCEARIA BANG	84502558000165	R MAL-AR DEODORO, 58	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	33911236	BANGTAPAUA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R D QUEIROZ LTDA	MERCADINHO BOM PRECO	20488613000127	R ANTONIO GONCALVES, 124 GME 170	MULTIRAO	TAPAUA	AM	69480000	97	33911301	N?O POSSUI	PLUXEE ALIMENTACAO
ORLANDO BOTELHO LISBOA	CASA BOTELHO	26969552000104	AV PRES COSTA E SILVA, 228	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	33911115	ORLANDOBOTELHOLISBOA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F DIAS DE QUEIROS LTDA	F DIAS DE QUEIROS ME	03077212000165	R ANGELO DOS SANTOS, 37	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	991438605	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
R J DE ANDRADE FILHO ME	CASA ANDRADE	84454206000181	AV DANILO CORREA, 370	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	33911114	N?O TEM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALCIO BARBOZA VELOSO FILHO 74243314268	ALCIO COMERCIO EM GERAL	27344542000138	AV PRES COSTA E SILVA, 1484	ACAI	TAPAUA	AM	69480000	92	993904424	ROBERLANE.AMARAL@YAHOO.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GLAUCIA R DE CASTRO SILVA	COMERCIAL GGA	18776636000195	R ADRIANO CASTRO, 61	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	991571166	andrevaz825@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
J DOS S COSTA	MERCADINHO JJ	35803470000178	R MURAID SAID, 360	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	991638398	jeremias.letrasuea@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
L R DA R NAZARE	HOTEL E RESTAURANTE BANG	01106204000174	R MAL-AR DEODORO, SN	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	92	995363401	MAYARA_NAZARE2188@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	SUPERMERCADO STEPHANIE	02061100000153	AV PRES CASTELO BRANCO, 100	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	33911122	SUPERMERCADOESTEFANI@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V J DE ALBUQUERQUE	CASA ANDRADE	03131245000227	AV DEP DANILO CORREA, 370	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	33911114	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ATINOEL DA SILVA AMARAL	ATINOEL AD SILVA AMARAL	30179203000158	R MARINGA, 578 ESTAB	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	97	991925109	EMPREENDEDORATONIETINO2017@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ARNALDO FERNANDES DOS SANTOS 01344688217	MERCADINHO BOA OPCAO	44666635000106	10 R RUA, 151	ACAI	TAPAUA	AM	69480000	97	991683819	ARNALDO.FS10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
Z C DE ARAUJO EPP	ARAUJO QUEIROZ	48083443000110	AV PRES COSTA E SILVA, 1813	ACAI	TAPAUA	AM	69480000	97	84389986	QUEIROSFDIAS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M GABRIELLE C DE OLIVEIRA LTDA	ACOUGUE FAZENDA IMPERIO	48750189000166	MRG ESQUERDA DO IGARAPE DO JACINTO, sn	CENTRO	TAPAUA	AM	69480000	92	991003798	vereador.davibaruk@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MARLON LIMA DOS SANTOS	MERCADO CAROLINE	54844177000101	R 1, 136 NIVEL FLUTUANTE 136	ACAI	TAPAUA	AM	69480000	97	991635206	M_LIMADOSSANTOS@ICLOUD.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
50376598 CARLOS PEREIRA TAVARES	MERCADINHO TAVARES	50376598000196	R PC IVO FERREIRA, 389	SAO JOAO	TAPAUA	AM	69480000	97	991933072	CARLOSTAVARESC932@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
COMPRE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE PRODU	COMPRE MAIS	26639979000136	R BENJAMIM CONSTANT, 587	CENTRO	TEFE	AM	69550077	97	981020045	w.assessoriacontabil@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	CASA ROCHA 2	31819981000208	R QUINTINO BOCAIUVA, 533 B	CENTRO	TEFE	AM	69550049	92	993767913	am.comercios2019@hotmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PRIMARTE COME REPRESLTDA	PRIMARTE COME REPRESLTDA	84515089000119	PC STA TEREZAA, 357	CENTRO	TEFE	AM	69470000	92	343		PLUXEE ALIMENTACAO
EDINEI S DA SILVA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA OPCAO GRILL	18484470000133	R MAL-AR DEODORO, 112	CENTRO	TEFE	AM	69550133	97	33434427	EDINEISOUZASILVA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I L DE AZEVEDO	MERCADINHO L P	30712900000122	R EMAUS, 98	JERUSALEM	TEFE	AM	69553085	97	991633641	IGORLAZEVEDO7@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M J COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	SUPER MERCADO GOMES QUEIROZ	31833467000146	R EMAUS, 700	JERUSALEM	TEFE	AM	69553090	92	981249665	FQUEIROZTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J S DA SILVA TRANSPORTE	J S DA SILVA TRANSPORTE	15089724000120	R PE BRASILIA, 780 LETRA B	JURUA	TEFE	AM	69552275	92	33433898	JOTASOUZAAM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
D C AVELAR	D C AVELAR ME	25976750000124	R QUINTINO BOCAIUVA, 480 SL C	CENTRO	TEFE	AM	69550049	97	984000012	ROSENILDORQS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R C LASMAR	MERCADINHO GOLFINHO	11960396000135	AV JURUA, 687	JURUA	TEFE	AM	69552290	97	33433935	ROBERVALLASMAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SINDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTD	SABOROSA	08840036000195	R BRASILIA, 563	JURUA	TEFE	AM	69552275	97	33433349	SABOROSAP@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
V S M LIMA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SA	25344212000117	R EMAUS, 785 ANEXO A	JERUSALEM	TEFE	AM	69553085	97	981029538	VSAMONTEIRO2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I S RETTO E CIA LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA TRIUNFO	04202516000170	R DQ. DE CAXIAS, 303 LETRA A	CENTRO	TEFE	AM	69550013	92	33432532		PLUXEE ALIMENTACAO
EDMILSON DOS S SOUSA ME	CASA DE CARNE SO JOS	13647925000170	AV BRASIL, 153	JURUA	TEFE	AM	69470000	97	33433014	MANUELFREITAS@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
MPANTOJA DE FREITAS CIA LTDA	MERC FREITAS	02415128000141	R S OLAVO BILAC, 181	CENTRO	TEFE	AM	69550005	97	33432398	LILIANZURRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANA GLAUCIA RAMOS CASTRO	A G R CASTRO MERCADINHO	34075884000165	R ARMANDO BARROS, 204	SAO FRANCISCO	TEFE	AM	69552135	97	984125772	AR238544@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
GUILHERME DE MELO BOTELHO LTDA	CONVENIENCIA AMANDA	01533070000178	R AFONSO SOSTHENES MEDEIROS, 147	MONTE CASTELO	TEFE	AM	69557140	92	9498404	guilhermebotelhomelo35@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
POLINILSON DA SILVA BATALHA	INFO HOUSE	12054076000189	R SEN JOAQUIM NABUCO, 73	MONTE CASTELO	TEFE	AM	69557030	97	981113578	ADA.KVENDAS@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
P DE OLIVEIRA LIMA MERCEARIA LTDA	MERCEARIA LIMA	06866994000100	R DA STA EMAUS, 785 TERREOA	SAO JOSE	TEFE	AM	69552615	92	981132180	MERCEARIALIMA2008@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R M OLIVEIRA DE SOUSA ME	R M COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS	07932543000196	R DA STA BENJAMIM CONSTANT, 357 B	CENTRO	TEFE	AM	69550077	92	33433742	RMOS.TLT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J F PINTO COMERCIAL	MERCADINHO LUCAS	09081146000183	R EMAUS, 98	JERUSALEM	TEFE	AM	69470000	97	33433532	MERCADINHO-LUCAS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M R VASCONCELOS GOMES	PADARIA E CONFEITARIA VARANDAS	27240195000101	R MAL-AR QUINTINO BOCAIUVA, 515	CENTRO	TEFE	AM	69550049	97	33433718	FQUEIROZTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N ALVES DE LIMA ME	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO VITORIA	03245239000110	R NS SRA GAIVOTA, SN	FONTE BOA	TEFE	AM	69553135	97	33436814	ALVESXVITORIA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ADALBERTO PEREIRA SANTIAGO	ADALBERTO PEREIRA SANTIAGO ME	23273100000197	R EMAUS, 700	JERUSALEM	TEFE	AM	69553090	97	33432860	TEFEZAOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F P DOS SANTOS	F P DOS SANTOS ME	23000979000101	AV CDOR TIRADENTES, SN	CENTRO	TEFE	AM	69550121	97	33433020	MERCADINHOTITO12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE FILHO DOS SANTOS	JOFISAN	12038131000147	R PAPAGAIO, 142	FONTE BOA	TEFE	AM	69553195	97	991822155	Jofifan2010@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
E M BARROS ME	PADARIA DO TIM	16784428000102	R BRASILIA, 284	JURUA	TEFE	AM	69552215	97	33433266	SUPERMERCADO.TIM@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FIGUEIRA E CHACON LTDA	MAIS LEVE	22850735000147	R MONTEIRO DE SOUZA, 421 ANEXO A	CENTRO	TEFE	AM	69550045	97	981234261	MAISLEVETEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MERCADINHO T J EIRELI ME	MERCADINHO T J	34466575000116	TR MESQUITA BRAGA, 43 LETRA A MERCADO MUNICIPAL	CENTRO	TEFE	AM	69550021	97	981101381	WILKENBARBOSA11@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C D B DE BRITO LTDA	PARADA OBRIGATORIA BAR E DISTRIBUIDORA	35462252000117	R QUINTINO BOCAIUVA, 580	CENTRO	TEFE	AM	69550049	97	98415011	yovannyantonio510@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
PAULO CABRAL CORREA LTDA	ESQUINA DA CARNE	63744338000178	R PRES CASTELO BRANCO, 210	CENTRO	TEFE	AM	69550113	97	33432068	BEBEL_CORREIA@YAHOO.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
J MONTEIRO LIMA LTDA	CASA DO SITIO	24680438000126	R DA STA EMAUS, 786 TERREOA	SAO RAIMUNDO	TEFE	AM	69552720	97	991537280	ECMONTEIRO2016@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NIRAVI COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PADARIA E CONFEITARIA LUZITANIA	07406035000174	R DA STA MONTEIRO DE SOUZA, 168	CENTRO	TEFE	AM	69550045	92	33432881		PLUXEE ALIMENTACAO
CARMINDA DA ROCHA EIRELI	CHURRASCARIA CAMILA	26279108000159	R DO AEROPORTO, 1452	SAO JOSE	TEFE	AM	69552610	97	33439500	churrascaria.camila@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
T A NETO ME	COMERCIAL S R IVAM	13433033000177	EST DO BEXIGA, 1466	JERUSALEM	TEFE	AM	69470000	92	33433337	TULIO_AZEVEDONETO@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ALBERTONE ALVES DA COSTA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA BARCELONA	15394108000183	R EMAUS, 809	SAO JOSE	TEFE	AM	69552615	92	995091339	albertonealvesdacostaa@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M DE F DA SILVA RODRIGUES	M DE F DA SILVA RODRIGUES ME	00838534000191	R MQ. HERMES TUPINAMBA, 392 A	CENTRO	TEFE	AM	69550137	97	33433730	RESTAURANTEGRAODEMOSTARDA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZABETH SALES TAVARES	MERCEARIA NICOLLAS	24314647000156	R DA STA RITA, 843 A	JERUSALEM	TEFE	AM	69553000	97	991643154	ELIZABETHSALESTAVARES@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J R DE ARAUJO	JR DE ARAUJO ME	26773672000123	ETR DO AEROPORTO, 1252 BOX B	CENTRO	TEFE	AM	69552105	92	94705438	PPASTF@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ROABE TAKAFAZ LTDA	VAREJAO TAKAFAZ	35233567000192	R DQ. DE CAXIAS, 208 LAGO DE TEFE	CENTRO	TEFE	AM	69550013	97	981029281	ROABEPINHO@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EDIMILSON DA S CHAVES LTDA	MERCADINHO ALEX E ALESSANDRO	05241438000185	R PE CATALAO, SN	SANTA TERESA	TEFE	AM	69555035	97	33432279	ALEX1992.LITAISS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K M DE S GOMES LTDA	VIRTUOSA	32590714000193	ETR DO AEROPORTO, 1635 AND TER	CENTRO	TEFE	AM	69557200	97	984248414	SABORDIKSA10@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DE P TAKAFAZ COMERCIAL	R DE P TAKAFAZ COMERCIAL	10224619000133	R FLORIANO PEIXOTO, 211	CENTRO	TEFE	AM	69550081	92	33433654	rebervaldossantostakafazfilho@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
LUCILENE RLIMA	V C CONVENIENCIA	04914670000174	R STO. OLAVO BILAC, 542	CENTRO	TEFE	AM	69550005	97	33435918		PLUXEE ALIMENTACAO
J O MENDES	CASA ROCHA 3	31835577000147	R ENG. EMAUS, 646	JERUSALEM	TEFE	AM	69553090	97	991774613	CASASROCHA21@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SA FRANCO ME	HORTIFRUTI W M	14129516000145	R FLORIANO PEIXOTO, 303 A	CENTRO	TEFE	AM	69470000	97	33434100	WNFARIAS@HOTMAILCOM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
M A DA SILVA COMERCIAL	COMERCIAL PORTAL DA ECONOMIA	04039835000106	R ROUXINOL, 357	FONTE BOA	TEFE	AM	69553145	97	981047831	PORTALDAECONOMIA12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TERTULIANO MARREIRA DE LIMA ME	DISTRIBUIDORA E ATACADAO MARREIRA	19011185000168	R OTAVIANO MELO, 221 ALTOS	CENTRO	TEFE	AM	69550085	97	33432711	D.ATACADAOMARREIRA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E O DE VASCONCELOS LTDA	ATACKCOM	27369283000108	R S JOAO, 374 AP 02	SANTA LUZIA	TEFE	AM	69550368	97	33434999	emersonatack1@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIZABETH ALCANTARA VIANA DE OLIVEIRA 00	CRISTO REI COSMETICOS	27647705000151	R PRFA MONTEIRO DE SOUZA, 513	CENTRO	TEFE	AM	69550045	92	991797176	ELIZABETHVIANASTM@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
F B GOMES MERCEARIA	MERCEARIA PAMILY	27630589000168	R S JOAO, 335	SANTA LUZIA	TEFE	AM	69550368	97	981091753	caiobernardo2018@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
M R LIMA MARINHO	STYLO DRINKS	00656774000175	R DR. BENJAMIM CONSTANT, 480	CENTRO	TEFE	AM	69550077	92	33433227	KLN_KARLA31@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	MERCANTIL VICTOR	10597486000140	PC SANTA TEREZA, 195	CENTRO	TEFE	AM	69470000	97	33433256	MERCATILVICTOR001@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N A DE M SOUZA ME	MERCANTIL VICTOR	03275570000182	R MINAS GERAIS, 613	MONTE CASTELO	TEFE	AM	69470000	97	33433995	JWSOUZAWALMIR@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
SINEZIO FERNANDES COELHO ME	DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA FERNANDES	04302766000181	R QUINTINO BOCAIUVA, 568	CENTRO	TEFE	AM	69550049	97	33432276	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
L COSTA SILVA	SORVETE DO LEO	27783723000160	ETR VSC. DO AEROPORTO, 1651	AEROPORTO	TEFE	AM	69555300	97	121990994		PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE EDIVALDO AMORIM DE MIRANDA	MERCANTIL MIRANDA	03293132000147	R DQ. HERMES TUPINAMBA, 306	CENTRO	TEFE	AM	69550137	97	756407467		PLUXEE ALIMENTACAO
SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT	F QUEIROZ SUPERMERCADO	10980110000382	R BRASILIA, 678 C JOAO ESTEFANO	JURUA	TEFE	AM	69552275	97	981249665	FQUEIROZTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
P H GOMES QUEIROZ LTDA	P H GOMES QUEIROZ LTDA	48626025000121	R QUINTINO BOCAIUVA, 515	CENTRO	TEFE	AM	69550049	92	981249665	flsupermercadocoari@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
MDAMARTINS GONCALVES LTDA	ATACKCOMBR	41324409000140	R EMAUS, 223	S JOSE	TEFE	AM	69552535	92	992022344	MAD18A26@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
C B GOMES DA SILVA MERCEARIA LTDA	MERCADINHO KAYNAN	41175825000124	AV TIRADENTES, 154	MONTE CASTELO	TEFE	AM	69557035	97	984171725	mer.kaynan09@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
RAYMUNDO NONATO PEREIRA PEDROZA LTDA	J C EMPORIUM	55152701000138	R EMAUS, 500	JERUSALEM	TEFE	AM	69553090	92	995283313	RAYMUNDOPEDROZA26@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT	VARANDAS PIZZARIA E PADARIA	10980110000200	R BENJAMIM CONSTANT, 538	CENTRO	TEFE	AM	69550077	97	33435071	PIZZARIAVARANDASTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FBGOMES LTDA	MERCADINHO SANTA CRUZ	50542263000109	R JOAO ESTEFANO, 252	JURUA	TEFE	AM	69552250	97	981007412	Pamilyrockgomes543@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
EMPORIO TEFE LTDA	EMPORIUM TEFE	40291535000183	R BENJAMIM CONSTANT, 587	CENTRO	TEFE	AM	69550077	92	981652375	EMPORIOTEFE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J MARTINS DE ARAUJO LTDA	DELICIAS DO SERTAO	46638373000193	R FLORIANO PEIXOTO, 190 TERREO	CENTRO	TEFE	AM	69550081	97	984092095	deliciasdosertao23@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
G ATAIDE LEAO ME	MERCADINHO BRASIL	10622100000103	R JOAO LOPES, 220 A	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	97	34681033	ROBERIO_NT@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SEBASTIAO GARCIA FILHO	S S MERCADINHO	10613009000121	R S CRISTOVAO, 361	SAO CRISTOVAO	TONANTINS	AM	69685000	97	34641409	SEBASTIAOGARCIAFILHO-ME@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
VALDENISIO COSTA BARROSO	BAR E MERCADINHO S3	24544115000105	R ANTONIO MORANGO, 80	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	97	34641415	SULLYVANBARROSO@BOL.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIEBERTH GUIMARAES VASCONCELOS 01301695	ENRICO FRIOS	34665134000143	R ALEXANDRE SANTOS, S/N	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	97	984185609	ENRICOFRIOS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J M ROCHA GARCIA ME	MERCADINHO ECONOMIA	05153160000194	R ZENITH RAMOS, 63	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	92	92383606	JM.GARCIA10@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
0ZENIL CURY DE CASTRO	OZENIL CURY DE CASTRO	02435486000116	R R SAO FRANCISCO, 540	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	97	34641035	MERCADINHOTENINHA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ABIMAEL SOUZA DE OLIVEIRA ME	MERCADINHO ANTHONY	20429811000110	R ALEXANDRE SANTOS, 358	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	92	994190329	IDADE01@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
K S DE OLIVEIRA	MERCADINHO SHEKINA	11147478000165	R ALEXANDRE SANTOS, 25 A	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	97	34641482	KARINAKSO25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	LOJAO CENTRAL	84656347000187	R FR S LUDOVICO, 37	CENTRO	TONANTINS	AM	69685000	97	984144864	KARINAKSO25@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DIANA FERREIRA GONCALVES	D B COMERCIO E DISTRIBUIDORA	34131321000147	R TIBERIO LOPES, 591	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	984038989	DIAFERGON@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TANAMARA FERREIRA DE ALMEIDA CRUZ	T F DE ALMEIDA CRUZ	32576113000126	R RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES, 586	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	99033703	tanamaraferreiragb@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
D REIS LUBRIFICANTES ME	DREIS COMERCIO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE	07259223000117	AV FRANCO LOPES, 779	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	33461235	MARCOAMARTINS.NEGOCIOS@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A S PINEDO COMERCIAL	A S PINEDO COMERCIAL	07760817000107	R 13 DE MAIO, 33	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	33461298	ADUANESPINEDO2015@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
EPRAIA FRAZAO LTDA	MERCADINHO PAGUE MENOS	14016509000137	R LUIZ BERNARDINO, 342	CENTRO	UARINI	AM	69485000	97	33461075	MPM.2013@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO MARREIRA DE LIMA	MERCADINHO MARREIRA	84704857000182	AV BRASIL, 65	CENTRO	UARINI	AM	69485000	97	33461053	MADSONMARREIRA90@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NOE FERREIRA DE SOUZA	MERCANTIL NOELMA	10618200000166	R MAL-AR RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES, SN	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	991882916	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
IVONEI P LOPES COMERCIO	MERCADINHO PECAS STANLEY	20248657000180	R PRUDENTE DE MORAES, 379	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	33461123	MERCADINHOPECASSTENLEY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R OTINIANO DA CRUZ EIRELI	COMERCIAL OTINIANO	07805824000188	R PRF RAIMUNDO PEREIRA R M OTINIANO, SN MER OTINIANO	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	33461046	COMERCIALOTINIANO27@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
MIGUEL CORDEIRO RODRIGUES	CASAS DAS BEBIDAS COMERCIAL	21717435000121	R CIPRIANO LOPES, 540	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	991483614	SABRINA.V.CAVALCANTE@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A M MARREIRA BARBOSA	ATACADAO MARREIRA	24392575000165	AV FRANCO LOPES, 60	CENTRO	UARINI	AM	69530000	97	33461228	MADSOMMARREIRA90@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
E B FERREIRA COMERCIO	CASA DAS BEMAVENTURANCAS	20199341000145	R MANOEL CUSTODIO, 387	NOVO I	UARINI	AM	69530000	97	991865329	WXZ07EBS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANTONIO BENICIO TELES	MERCADINHO KMT	36234319000129	R FRANCISCO APOLONIO, 1125	UARINI	UARINI	AM	69530000	97	984161460	ANTONIOBENICIOBOREL@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ERIKLIS MEDEIROS MARTINIANO 03267421233	E M DISTRIBUIDORA	37770022000140	R ESPIRITO SANTO, 514	CENTRO	UARINI	AM	69530000	92	985324360	ERIKLISMEDEIROS@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M S M DA CRUZ	MERC MAGALHAES CRUZ	14206585000105	R MAJ LOBATO MENDES, 511	SANTA LUZIA	URUCARA	AM	69130000	92	91172449	MAGALHAESCRUZ@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
N DE CASTRO GUIMARAES JUNIOR	N J FRIOS E ACOUGUE	35114756000146	R ANTENOR TIAGO DE MELO, 763	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	994731503	CASTRONIXON611@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
I NOGUEIRA TEIXEIRA ME	KFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	23026695000186	R DEUSDEDITH LIBORIO RAMOS, 120 A	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	998511631	NETENOGUEIRA@IG.COM.BR	PLUXEE ALIMENTACAO
A J GUIMARAES DOS SANTOS	HORTIFRUT HG	32111689000118	R ANTENOR TIAGO DE MELO, 302	CENTRO	URUCARA	AM	69130000	92	993691589	ADRIA_JAYNE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M N SICSU	AGRORUAL	17376563000181	R CEL PINTO, 806 A	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	992905977	MARCELA_SICSU@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NADIA ROCHA LIMA LTDA	MERCADINHO ROCHA LIMA	05295418000197	R CRISPIM LOBO, 695	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	35711381	gruporochalima@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ODINAL TEIKICHI KAWAMURA FILHO	DISTRIBUIDORA JAPA	13957193000115	R CRISPIM LOBO, 224 A	CENTRO	URUCARA	AM	69130000	92	991723708	JAPAKAWAMURA12@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A B M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AL	ACOUGUE E HORTIFRUTI FRUTOS DO CAMPO	07846302000124	R CEL PINTO, 885	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	992375423	SUZEBINADER@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACOUGUE E HORTIFRUTI FRUTOS DO CAMPO LTD	ACOUGUE E HORTIFRUTI FRUTOS DO CAMPO	17812433000144	R RUA CORONEL PINTO, 885 LOJA 01	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	992375423	suziabnader@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
ALEX MONTEIRO DE SOUZA ME	DISTRIBUIDORA SOUZA	17527971000197	R ROSA FALABELLA, 300 A	APARECIDA	URUCARA	AM	69130000	92	55897896	ALEXURUCARA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DNILA GDA SILVA LTDA	ARMARINHO DAS PILHAS	07908889000159	R CRISPIM LOBO DE MACEDO, 612 ANEXO B	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	993312322	dnilasilva37@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
N KAWAMURA ANTONIO EIRELI	AZE FLOR	84494939000140	R CORONEL PINTO, 883	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	35711288	NEUZAEFELIPE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
M A COUTINHO ROQUE CIA LTDA	SUPERMERCADO BOA ESPERANCA	10217342000200	R CEL PEDRO DA CUNHA, 533	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	35711131	JL-ROQUE2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
DLEA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	ARMAZEM LEA	84506518000191	R DEUSDEDITH LIBORIO RAMOS, 550	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	35711107	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA ME	ROCHA LIMA	08936844000150	R CRISPIM LOBO, 694	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	35711000	GRUPOROCHALIMA@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ANDREW ALVES DA COSTA	VAREJAO DO JORGE	29916655000196	R CRISPIM LOBO, 553	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	994181309	andrewempresa0609@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
DERICKY DA S MAGALHAES	SUPERMERCADO BRASILEIRO	14516334000127	R DEUSDEDITH LIBORIO RAMOS, 550	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	994011896	DASILVAMAGALHAESDERICKY@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R A ROCHA	SUPERM SORTIDAO	34592337000157	R CEL PINTO, S/N	CENTRO	URUCARA	AM	69130000	92	5711339		PLUXEE ALIMENTACAO
MARIA KRIMA FELIPE	DROGARIA KRIMA	84544576000100	R CRISPIM LOBO, 594	APARECIDA	URUCARA	AM	69130000	92	991282067	AZIZEDIB@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOAO BATISTA DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	DISTRIBUIDORA QUEIROZ	26539468000142	R ROSA FALABELLA, 4105	SANTA LUZIA	URUCARA	AM	69130000	92	993367045	TISTA-QUEIROZ2011@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JULIANE PEREIRA DA SILVA	MERCADINHO 88	17777831000177	R MAJ-EX LOBATO MENDES, 700	SANTA LUZIA	URUCARA	AM	69130000	92	993848475	HEIDERFONTES@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
JOSE DA SILVA CORDEIRO	COML CORDEIRO	23029465000170	R CRISPIM LOBO, 639	CENTRO	URUCARA	AM	69130000	92	5711236		PLUXEE ALIMENTACAO
P A T BARBOSA ME	DISTRIBUIDORA PARINTINS	00771815000174	AV PEDRO FALABELA, SN	CENTRO	URUCARA	AM	69130000	92	91559797	AUGUSTOTEXEIRA481@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
J V DA SILVA LEMES COMERCIO DE MERCADORI	J V COMERCIAL	40395585000100	R MAJ-EX LOBATO MENDES, 799	SANTA LUZIA	URUCARA	AM	69130000	92	993137976	JOAOVITOR13101998@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
ACASIA DA SGOMES	HORTIFRUT PH	47721267000131	R ANTENOR TIAGO DE MELO, 300 S/N	SAO JORGE	URUCARA	AM	69130000	92	994394789	AG71751109@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
A R DOS SANTOS GAMA ME	MERCADINHO ELSHADAI	26948024000160	R PERSEVERANDO, 34	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	992534196	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	COMERCIAL LUQUINHA	04602287000180	R ARCO IRIS, SN	BEIRA MAR	URUCURITUBA	AM	69180000	92	991220797	COMECIAL_LUCAS@MSN.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLIVIA BARROSO DE ARAUJO	CASA ALINE	01427860000179	R CEL ARAUJO, 1	APARECIDA	URUCURITUBA	AM	69180000	92	991497022	OLIVIABARROSO75@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
SANTUZY DA SILVA ARAUJO	COMERCIAL ARAUJO	09569164000109	R OLIVIA GOMES, SN	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	88530582	ASSECONT.CTD@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RODRIGO T DE SOUZA LTDA	GRUPO SOUZA	27905385000192	R 1, sn	LIBERDADE	URUCURITUBA	AM	69180000	92	991595932	rodrigotsouza81@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
FABIANA DA SILVA LUCENA EIRELI	COMERCIAL LIBERDADE	09382044000106	EST DO ARROZAL, 125	LIBERDADE	URUCURITUBA	AM	69180000	92	35247125	BAZAR_SANDRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

pluxee

REDE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS - ALIMENTAÇÃO- PGJ AM

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE	EMAIL	PRODUTO
AFRANIO DA SILVA LUCENA	MERCADINHO LUCENA	03003393000185	R OLIVIA GOMES, 11 BOX A	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	35247227		PLUXEE ALIMENTACAO
JOEL MATTOS AGUIAR	MERCADINHO DA LIDIA	84506625000110	R ARCO IRIS, 163	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	35248106		PLUXEE ALIMENTACAO
V DO R C DE OLIVEIRA LTDA	COMERCIAL RAUL	10275784000114	R ARCO IRIS, 133	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	994613344	COMERCIAL_RAUL@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
OLENDINA RAMOS DE SOUZA	COMERCIAL RAMOS	02092444000120	R OLIVIA GOMES, 25	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	2061360	c.ramos2050@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
AGUIAR E AGUIAR LTDA	MERCADIMHO POPULAR	23037419000113	R OLIVIA GOMES, 22 TERREO	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	991955840	COMERCIAL_LIBERDADE@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R DA GAMA FARIAS	MERCEARIA GAMA FARIAS	10405386000175	R STA DA MARIA, SN	ZONA RURAL	URUCURITUBA	AM	69180000	92	992712885	MAIO2305@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
R P BARAUNA	COMERCIAL NEULIMAR	11446215000157	PSG MARGEM ESQUERDA PARANA RAMOS, SN TERREOLUGAR NOVA VIDA	ZONA RURAL	URUCURITUBA	AM	69180000	92	992174218	COMERCIALNEULIMAR@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
NEULIMAR DA CUNHA MELO ME	ASA INFORMATICA E PAPELARIA	12621484000175	AV CASTELO BRANCO, 56	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	92024145	nfe_barueri_afiliado@sodexhopass.com.br	PLUXEE ALIMENTACAO
AFONSO COSTA PEREIRA	AC PEREIRA	15789365000114	R OLIVIA GOMES, 96	APARECIDA	URUCURITUBA	AM	69180000	92	993221609	GRUPO.ACPEREIRA@HOTMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
TATIANE MOTA DE SOUZA	HVR COMERCIO E VARIEDADES	40308485000108	ETR DO ARROZAL, 1 C	LINDO AMANHECER	URUCURITUBA	AM	69180000	92	984862563	TATIANEMOTTA.301@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
HELIO DOS S TRAVASSO LTDA	COMERCIAL SANTOS	44017478000108	10 A S SEBASTIAO, 71	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	94164037	GRACINEIA2020@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO
RNGOMES LTDA	AGRO CACA PESCA VARIEDADES MATERIAL DE	49577100000174	R 10, 434	ZONA RURAL	URUCURITUBA	AM	69180000	92	92061360	c.ramos2050@gmail.com	PLUXEE ALIMENTACAO
HELANE CASTRO DOS SANTOS 02722176203	HORTIFRUTI SOFIA	45333558000127	R 4 COM SANTO ANT LIBERDADE, 136	CENTRO	URUCURITUBA	AM	69180000	92	984670658	HELANECASTRO8@GMAIL.COM	PLUXEE ALIMENTACAO

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

DECLARAÇÃO DE REDE

A **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, o compromisso de complementação da rede credenciada, por meio do qual compromete-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, sob pena de responsabilização.

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

CRITÉRIO DE DESEMPATE

A empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.,** com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 901, Bloco A, 9º andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros – CEP nº 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA,** com base nos critérios do art. 60, da Lei Federal 14.133/2021, que:

a) Possui boa avaliação de desempenho contratual, conforme Certificado de Registro Cadastral avaliado pela plataforma PETRONECT com base nos contratos firmados com o Grupo Petrobrás, e atestados de capacidade técnica com o Governo do Estado de São Paulo; Universidade de São Paulo; e Fundação Casa, e SICAF. (**Docs. 01, 02, 03, 04 e 05**).

b) Desenvolve programas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, como pode ser observado no **Doc 06***, sendo que atualmente o quadro de colaboradores da empresa é composto por 55% mulheres e 46% de homens.

**Oportunamente, e considerando que a demonstração documental deste quesito acarretaria em divulgação de dados pessoais dos colaboradores desta Empresa, conforme definição trazida pelo inciso I, do art. 5º, da Lei Federal nº 13.709/18, e por ser protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a disponibilização dos dados será controlada e mediante contato direto com o nosso Recursos Humanos para que, se necessário, seja promovida as devidas diligências (e-mail: odirley.messias@pluxeegroup.com e telefone (11) 99290-7173.*

c) Possui programa de integridade estruturado, conforme **Docs. 07 e 08**.

d) Atende o artigo 60, § 1º, I, da Lei Federal 14.133/2021, conforme declaração e contrato anexo (**Docs. 10 e 10.1**).

e) É empresa brasileira, que produz e presta serviços no Brasil, conforme pode ser observado no CNPJ da empresa e Estatuto Consolidado (**Docs. 11 e 12**).

f) Investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, conforme **Docs. 13 e 14**.

g) Pratica a mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, conforme **Doc. 15**.

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

CRC – Certificado de Registro Cadastral

Informações da Empresa

Número
7000270639-0

Data de Emissão
20 de agosto de 2025.

Validade do CRC:
27 de janeiro de 2026.

Critério Determinante da Validade
Técnico

CNPJ
69034668000156

Razão Social
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Emitente
CADASTRO PETROBRAS

Este documento substitui e cancela os anteriores.

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da PETROBRAS, conforme abaixo.

A inscrição, evidenciada por este Certificado, não importa em obrigação de contratar, ficando o titular do mesmo sujeito aos procedimentos licitatórios pertinentes.

O uso indevido deste CRC constitui falta grave passível de sanções no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da PETROBRAS, podendo a empresa ficar impedida de transacionar com todo o Sistema PETROBRAS.

Toda alteração em seus dados cadastrais (endereço, DDD, telefone, e-mail, responsável etc.) deve ser imediatamente comunicada através do Fale Conosco, de maneira a evitar prejuízos no relacionamento entre essa empresa e a PETROBRAS.

CRC – Certificado de Registro Cadastral

Informações da Empresa

Número
7000270639-0

Data de Emissão
20 de agosto de 2025.

Validade do CRC:
27 de janeiro de 2026.

Critério Determinante da Validade
Técnico

CNPJ
69034668000156

Razão Social
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Emitente
CADASTRO PETROBRAS

Este documento substitui e cancela os anteriores.

Informações do documento

O Tipo de Cadastramento é total, quando houver aprovação em todos os critérios aplicáveis à família de interesse, ou parcial, quando houver a aprovação em pelo menos um critério.

O CRC poderá substituir total ou parcialmente os documentos exigidos na convocação de pré-qualificação ou edital de processos licitatórios.

A validade deste CRC no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da PETROBRAS está condicionada à manutenção das informações cadastrais atualizadas, estando a inscrição cadastral e a lista de famílias de bens/serviços sujeitas a revisão a qualquer momento.

Recomendamos a consulta online.

Econômico: Não Aprovado ou Não Avaliado

Legal: Não Aprovado ou Não Avaliado

GRI: Médio

TÉCNICO

Família de Serviços	Prestador de Serviços
1) Gerenciamento de vale refeição/alimentação [OPER] (99005880)	

Técnico: Aprovado

Tipo de Cadastramento
Parcial

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 707

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

CRA-SP NOVA 2957 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de Cadastro e Licitação Pública, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, estabelecida à Alameda Araguaia, 1142 – Bloco 3 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ sob n° 69.034.668/0001-56, prestou para a Universidade de São Paulo, os seguintes serviços, não havendo nada que a desabone até a presente data:

INTERESSADO: REITORIA DA USP

TIPO DE SERVIÇO: Prestação de Serviços Especializados na Administração e Intermediação de Sistema de Fornecimento de Alimentação Convênio, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP E CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA**, com boa aceitação no mercado, destinados aos funcionários das unidades e órgãos da Universidade de São Paulo.

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

Processo	2014.1.9530.1.6 e volumes
Contrato	17/2015
N.º de funcionários que utilizam Cartão Alimentação	20.625
Valor mensal/funcionário	R$ 870,00
Valor estimado do Contrato	R$ 208.434.600,00
Valor do Último Pedido	R$ 16.723.613,28
Mês de referência	Fevereiro/2020

- **Vigência do Contrato:** 13/04/2015 – 12/04/2016
- **Vigência dos Termos de Aditamento:**

1º Termo de Aditamento – Revisão da taxa de administração e Prorrogação – 13/04/2016 – 12/04/2017

2º Termo de Aditamento – Revisão da taxa de administração e Prorrogação – 13/04/2017 – 12/04/2018

3º Termo de Aditamento – Redução da quantidade estimada de vales/créditos (anual), totalizando um decréscimo de 15,8163% em relação ao valor inicial atualizado do contrato – 13/04/2017 – 12/04/2018

4º Termo de Aditamento – Prorrogação – 13/04/2018 – 12/04/2019

5º Termo de Aditamento – Prorrogação – 13/04/2019 – 12/04/2020

Cleusa Gomes Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45746

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documento emitido USP (Informações adicionais última página): TFEY-6DK4-AYZM-UDGZ

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 708

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

2957
20.6

- **Prazo de entrega:** Prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pedido, ou de acordo com a data estabelecida pela contratante na formalização do pedido.

LOCAIS DE ATENDIMENTO ALIMENTAÇÃO:

- Adamantina, Águas de São Pedro, Agudos, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Araçariguama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Araraquara, Araras, Arealva, Areiopolis, Arujá, Atibaia, Avai, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Barueri, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Biritiba-Mirim, Boituva, Botucatu, Bragança Paulista, Brodowski, Cabrália Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caieiras, Cajamar, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Cananeia, Canas, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Cassia dos Coqueiros, Catanduva, Cerqueira César, Charqueada, Conchas, Cotia, Cravinhos, Cruzeiro, Descalvado, Diadema, Duartina, Dumont, Embu, Embu-Guaçu, Espírito Santo do Pinhal, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Garça, Guararema, Guaratinguetá, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibiúna, Iepe, Iguape, Ilhabela, Indaiatuba, Iracemápolis, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Jacareí, Jaguariúna, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jundiaí, Juquitiba, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Louveira, Mairinque, Mairiporã, Marília, Matão, Mauá, Mirandópolis, Mococa, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Monte Mor, Morro Agudo, Nova Europa, Nova Odessa, Ocaucu, Orlândia, Osasco, Ourinhos, Pariquera-açu, Paulínia, Pederneiras, Pedreira, Peruíbe, Pindamonhangaba, Piquete, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Poá, Pontal, Porto Feliz, Porto Ferreira, Pradópolis, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Reginópolis, Registro, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Roseira, Salesópolis, Saltinho, Salto, Santa Barbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Isabel, Santa Lucia, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santana de Parnaíba, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Manuel, São Paulo, São Pedro, São Roque, São Sebastião, São Simão, São Vicente, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Tambaú, Tanabi, Taquaral, Tatuí, Taubaté, Tiete, Torrinha, Tremembé, Ubatuba, Uchoa, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro e Votorantim.

Processo	2012.1.7690.1.4 e volumes

Mariana Pedroso Girotto
Administradora
CRASP Nº 56238

Tabeliã Carla Ferreira Batista
Substituta
CRN SP (Sede)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE CAMPO BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digitalizado foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 709

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REITORIA

Contrato	25/2012
N.º de funcionários que utilizam Cartão Refeição	23.505
Valor diário/funcionário	R$ 29,00
Valor estimado do Contrato	R$ 156.871.053,72
Valor do Último Pedido	R$ 9.296.750,90
Mês de referência	Maio/2017

- **Vigência Inicial do Contrato:** 11/05/2012 – 10/05/2013
- **Vigência dos Termos de Aditamento:**
  1º Termo de Aditamento – Alteração nas condições do pagamento
  2º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2013 – 10/05/2014
  3º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2014 – 10/05/2015
  4º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2015 – 10/05/2016
  5º Termo de Aditamento – Prorrogação – 11/05/2016 – 10/05/2017
  6º Termo de Aditamento – Prorrogação Excepcional – 11/05/2017 – 06/06/2017
- **Prazo de entrega:** Prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pedido, ou de acordo com a data estabelecida pela contratante na formalização do pedido.

LOCAIS DE ATENDIMENTO REFEIÇÃO:

- Anhembi, Araraquara, Bauru, Cananéia, Cássia dos Coqueiros, Itu, Lorena, Pariquera-Açu, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, Salesópolis, Santos, São Carlos, São Paulo, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos.

São Paulo, 16 de Abril de 2020.

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

MARCOS ROBERTO SANTIAGO
Departamento de Administração
Diretor Geral

CFA/CRA
SP 047859

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2957/2016 em 18/03/16, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Adm. Maria Amélia Ventura
CRA-SP nº 47.397
Fiscal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documento emitido USP (Informações adicionais última página): TFEY-6DK4-AYZM-UDGZ

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 710

2957
2016

Código de controle: **TFEY - 6DK4 - AYZM - UDGZ**
Documento autorizado às **18:42:15** horas do dia **16/04/2020** (hora e data de Brasília).
por **2457431 - Cristina Alves Pinheiro**
Autenticado por **8472116 - Thaís Pereira Silva Oliveira**
Documento válido até **16/04/2030**
A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo
https://uspdigital.usp.br/webdoc/

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Sueli Cristina Ferreira Batista
Notificante
CRN SP 45749

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000482/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **17** folha(s), fornecido(s) em **25 de fevereiro de 2016, 05 de outubro de 2016, 08 de maio de 2017, 02 de outubro de 2017, 24 de abril de 2018, 31 de maio de 2019 e 16 de abril de 2020** pelo(a) **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, à empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA/SP nº 010877**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 2957/2016, de 18 de março de 2016**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 17/2015**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 056238 - MARILYN PEDROSO GIROLDO

Desde: 23/01/2013

Emissão: **SÃO PAULO, 04 de julho de 2025**.

Validade até: **04/01/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

c2b0ead9-6b26-435c-a97a-0157e7cfaa14

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.62.45.134,** em 04/07/2025, às 16:02:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 63.025.530/0001-04
Data de emissão do atestado: 16/04/2020
Registrado sob o número 0127/20-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:20:05 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0165/2020

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2852/2015 em 18/12/15, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Adm. Enéas José da Silva
CRA-SP 133.552
Assistente - Fiscalização

CRA-SP 047975

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA. com sede na Rua Florêncio de Abreu, 848 – São Paulo – SP – CEP: 01030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 44.480.283/0001-91, certifica para fins de licitação, que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados na administração e intermediação de sistema de fornecimento de alimentação, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP e CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO COM CHIP**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, **com boa aceitação no mercado**, sendo que o prazo de entrega de pedidos, está sendo rigorosamente cumprido, bem como ampliação da rede de estabelecimentos credenciados, sempre que solicitado, dentro dos padrões do contrato.
Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N.º de funcionários total: 13000
- N.º do Contrato (Refeição): 068/2013 – SCO Processo SDE Nº 0891/2013
- N.º de funcionários que utilizam Cartão Refeição: 13000
- Valor facial unitário vigente (refeição): R$ 500,00
- Período de Execução (início e fim): 01/12/2013 – 30/11/2014
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término): Termo Prorrogação 01 - aumento de valor
  Termo Prorrogação 02 – 01/12/2014 – 30/11/2015
  Termo Prorrogação 03 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 04 – 01/12/2015 – 30/11/2016
  Termo Prorrogação 05 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 06 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 07 – 01/12/2016 – 30/11/2017
  Termo Prorrogação 08 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 09 – redução de valor
  Termo Prorrogação 10 – 01/12/2017 – 30/11/2018
  Termo Prorrogação 11 – aumento de valor

Sara Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

- Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH
Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefone: 2927-9006/9007 e-mail: drh@casa.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/val/dar/A812ADE8-202108-0233355
SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO 13/08/2021 | ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA 12/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CRA-SP RCA Nº 285[illegible]

- N.º do Contrato (Alimentação): 125/2009 – SCO Processo SDE Nº 3900/2009
- N.º de funcionários que utilizam Cartão Alimentação: 13000
- Valor facial unitário vigente (alimentação): R$ 126,00
- Período de Execução (início e fim): 31/12/2009 – 30/12/2010
- Vigência dos Termos de Prorrogação (início/término): Termo Prorrogação 01 - aumento de valor
  Termo Prorrogação 02 – 31/12/2010 – 30/12/2011
  Termo Prorrogação 03 – 31/12/2011 – 30/12/2012
  Termo Prorrogação 04 - aumento de valor
  Termo Prorrogação 05 – 31/12/2012 – 30/12/2013
  Termo Prorrogação 06 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 07 – 31/12/2013 – 30/12/2014
  Termo Prorrogação 08 – aumento de valor
  Termo Prorrogação 09 – 31/12/2014 – 28/02/2015
  Termo Prorrogação 10 – 01/03/2015 – 30/04/2015
  Encerramento do Contrato em 30/04/2015
- Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

- Valor total do último pedido: Alimentação – R$ 1.627.745,66 e Refeição – R$ 5.101.062,37
- Valor estimado do Contrato: Alimentação – R$ 21.664.874,40 e Refeição – R$ 66.759.030,00
- Mês de referência: abril/2017
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: Soraia Camila Ferreira Batista, CRN nº 45749.
- Prazo de entrega: 5 dias úteis
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: Rua Florêncio de Abreu, 848 – São Paulo – SP – CEP: 01030-001

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/A6124DE8-202108-0233355
SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO 13/08/2021 | ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA 12/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CRA RCA Nº 285[illegible]

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Silvia Elaine Malagutti Leandro
RG 10.234.707
CPF 082.827.028-70
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Telefone 1: (11) 2927-9135
Telefone 2: (11) 2927-9272
E-mail: sleandro@sp.gov.br

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56238

Antônio Marcos Dantas de Souza
RG 24.515-219-2
CPF 184.825.728-73
Chefe da Seção de Benefícios ao Servidor
Telefone: (11) 2927-9822
E-mail: antoniosouza@sp.gov.br

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/A812ADE8-202108-0233355
SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO 13/08/2021 | ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA 12/08/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000548/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **18** folha(s), fornecido(s) em **30 de novembro de 2015, 18 de novembro de 2016, 02 de maio de 2017, 07 de dezembro de 2017, 12 de junho de 2018, 10 de outubro de 2018, 07 de outubro de 2020, e 12 de agosto de 2021** pelo(a) **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP**, à empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA/SP nº 010877**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 2852/2015, de 18 de dezembro de 2015**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº CT-068-2013* E 125/2009(ENCERRADO)** , estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 056238 - MARILYN PEDROSO GIROLDO

Desde: 23/01/2013

Emissão: **SÃO PAULO, 05 de agosto de 2025**.
Validade até: **05/02/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

5920aeef-88e0-4a1a-a10a-f0f523c8dfa7

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206,** em 05/08/2025, às 09:36:52, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEND. SOCIO EDUC. AO ADLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SCO PROCESSO SDE N° 0891/2013
CNPJ: 44.480.283/0001-91
Data de emissão do atestado: 12/08/2021
Registrado sob o número 0059/21-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 16:38:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação do Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0065/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Adm. Enéas José da Silva
CRA-SP 133.552
Assistente - Fiscalização
CRA/CRA
SP 047936

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRET. DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300 – 6° andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.377.222/0067-55, certifica para fins de licitação, que a Empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 69.034.668/0001-56, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados na administração e intermediação de sistema de fornecimento de alimentação, através de emissão de **CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO COM CHIP e CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO REFEIÇÃO COM CHIP**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, **com boa aceitação no mercado**, sendo que o prazo de entrega de pedidos, está sendo rigorosamente cumprido, bem como ampliação da rede de estabelecimentos credenciados, sempre que solicitado, dentro dos padrões do contrato.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3949/2019 em 23/10/19, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Adm. Enéas José da Silva
CRA-SP 133.552
Assistente - Fiscalização

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- N° do Contrato: 001/2017
- N° de funcionários total: 294.152
- N° de funcionários que utilizam o Cartão Alimentação: 283.909
- N° de funcionários que utilizam o Cartão Refeição: 10.243
- Processo: 1248299/2017
- Período de Execução (início e fim): 10/01/2017 – 09/04/2018
- Prazo do contrato: 15 (quinze) meses, sendo prorrogado através de termo de prorrogação, por períodos sucessivos de 15 (quinze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- Vigência dos Termos de Prorrogação (inicio/término):

  Termo Prorrogação 01 – 10/04/2018 – 09/07/2019
  Termo Prorrogação 02 – 10/07/2019 – 09/10/2020
  Termo Prorrogação 03 – 10/10/2020 – 09/01/2022

- Valor total do último pedido: R$ 66.171.116,70
- Mês de referência: 05/2021
- Valor facial unitário vigente: R$ 12,00
- Responsável Técnico da Prestadora de Serviços: Soraia Camila Ferreira Batista, CRN nº 45749.
- Endereço completo do local onde o serviço está sendo prestado: Avenida Rangel Pestana, 300, 6º andar, São Paulo – SP. CEP: 01017-911, Bairro: Sé.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808

Assinado de forma digital por THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, ou=11735236000192, cn=THIAGO SANCHES DA FONSECA:32100415808
Dados: 2021.05.25 16:34:09 -03'00'

Marilyn Pedroso Giroldo
Administradora
CRA SP Nº 56236

THIAGO SANCHES DA FONSECA
RG: 22964087-4
Gestor do Contrato
Telefone: (11) 3243-9775
e-mail: tsfonseca@fazenda.sp.gov.br

Soraia Camila Ferreira Batista
Nutricionista
CRN SP 45749

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000549/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **03** folha(s), fornecido(s) em **16 de agosto de 2019, 29 de outubro de 2020 e 25 de maio de 2021** pelo(a) **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, à empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CRA/SP nº 010877**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 3949/2019, de 23 de outubro de 2019**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 001/2017**, estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 056238 - MARILYN PEDROSO GIROLDO

Desde: 23/01/2013

Emissão: **SÃO PAULO, 05 de agosto de 2025**.

Validade até: **05/02/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

e919df54-e1a4-4c57-a91d-c9a70771c6f9

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206,** em 05/08/2025, às 09:54:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, CNPJ 69.034.668/0001-56, registrada no CRN-3 sob o nº PJ1059, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do atestado: SECRET. DE PROJ., ORÇ. E GESTÃO DO EST. DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.377.222/0067-55
Data de emissão do atestado: 25/05/2021
Registrado sob o número 0044/21-LPUBL

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 14 de agosto de 2025 10:19:33 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº 0040/2021

Atesto para os devidos fins que o(a) nutricionista SORAIA CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CRN-3, sob o nº 45749, é Responsável Técnico da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA, registrada neste CRN-3, sob o nº PJ1059, estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

Dra. Nina da Costa Corrêa
Presidente do CRN-3
CRN-3 55

Obs.: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**69.034.668/0001-56**	DUNS®:	**89*****79**
Razão Social:	**PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**29/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**17/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 257.XXX.XXX-29 Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Ass: _____

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.0018137 / pg. 725

DIVERSIDADE, EQUIDADE & INCLUSÃO

Art. 60 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com a inclusão e adaptação de todos os requisitos previstos no Decreto nº 11.430/2023, Art. 5º § 1º Para fins do disposto no caput

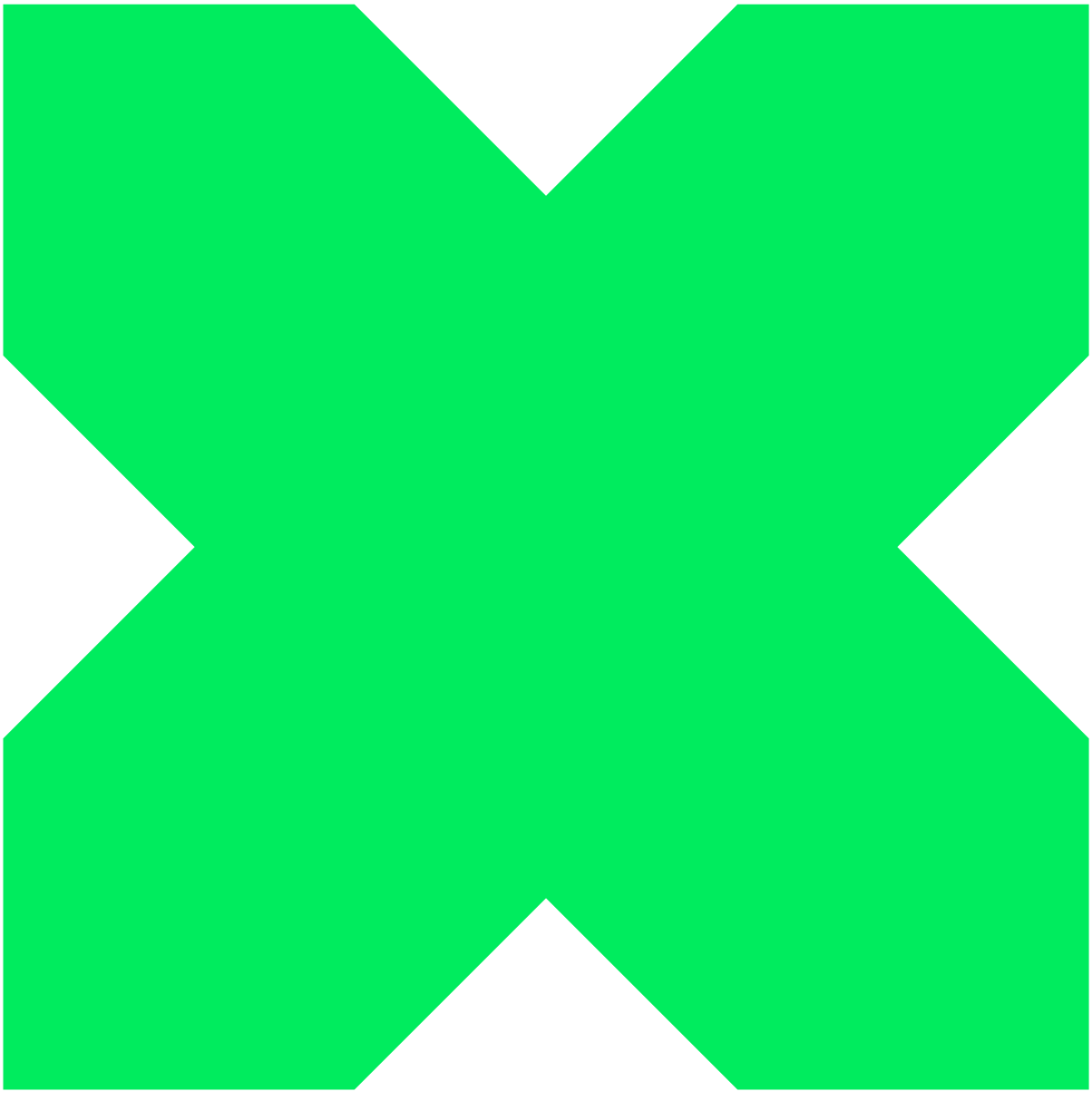

01
Estratégia Global de Diversidade, Equidade & Inclusão

3+1 pilares

ALCANÇAR A EQUIDADE DE GÊNERO

Temos o compromisso de criar um espaço onde todos, independentemente de gênero ou identidade de gênero, possam prosperar

- Em todos os níveis de liderança
- Foco em funções digitais
- Inclusão

APOIAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E GARANTIR A ACESSIBILIDADE

Nos dedicamos a ser um verdadeiro aliado das pessoas com todos os tipos de deficiências - visíveis e não-visíveis. Na Pluxee, valorizamos seu potencial e seu compromisso. Nos dedicamos a garantir que suas habilidades e motivações brilhem e que sua carreira nunca seja limitada por qualquer deficiência.

- Para os colaboradores Pluxee
- Para produtos e serviços acessíveis
- Inclusão

PROMOVER UM LOCAL DE TRABALHO MULTIGERACIONAL

Na Pluxee, nos dedicamos a criar locais de trabalho vibrantes que atraem, desenvolvem e retêm talentos de todas as faixas etárias. Estamos construindo um local de trabalho intergeracional onde a colaboração prospera e as experiências diversas e o aprendizado mútuo são altamente valorizados.

- Geração Jovem
- Seniors
- Inclusão

DEFENDENDO ORIGENS DIVERSAS

***** específico por país*****

Nos orgulhamos em apoiar a diversidade em todas as suas formas, incluindo a diversidade social e cultural, de modo a respeitar os requisitos legais e os contextos culturais de cada país em que operamos. Nossa missão em DE&I é criar um espaço onde todos se sintam verdadeiramente pertencentes

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 727

DE&I modelo de entrega

Cinco facilitadores para nos ajudar a abordar nossos pilares 3+1

Parceiros Locais

UN GLOBAL COMPACT

mo >ver

instituto COCA-COLA BRASIL

WOMEN'S EMPOWERMENT PRINCIPLES

Established by UN Women and the UN Global Compact Office

Rede Empresarial de Inclusão Social

instituto ethos

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 728

DEI, Governança e Sustentabilidade

Cuidamos para que nosso posicionamento e diretrizes estejam claros e façam parte do dia-a-dia dos colaboradores e stakeholders.

Acesse em:
https://www.sodexobeneficios.com.br/sustentabilidade/

Campanha de Conscientização FY25

Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/25	Janeiro/25
Campanha Pessoas com Deficiência	Campanha Diversidade de Origens - foco em Conscientização Negra	Comunicado global - International Day for Person with Disability Dec 3rd	Dia Mundial da Religião

Março/25	Abril/25	Maio/25	Julho/25
Campanha Equidade de Gênero Comunicado global - International day for Elimination of discriminations - March 21st	Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo Comunicado global - Day of Solidarity between Generations April 29th	Campanha Orientação Sexual	Campanha Gerações

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 729

Índice

Decreto nº 11.430/2023, Art. 5º § 1º Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

INCISO I

Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

INCISO II

Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

INCISO III

Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

INCISO IV

Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

INCISO V

Programas destinados à equidade de gênero e de raça;

INCISO VI

Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

INCISO I

Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

Alcançar a Equidade de Gênero

Acelera Mulheres

- Programa de desenvolvimento e aceleração de carreira de colaboradoras talento.

Elas Lideram 2030 e WEPs

- Elas Lideram 2023 – Pacto Global da ONU Assinatura pública do movimento Elas Lideram 2030, com meta de 50% de mulheres em cargos de alta liderança até 2030.

Digital Lead'her Program

- Programa global de aceleração de carreira de colaboradoras em funções digitais. Foco em mentorias individuais e coletivas.

Protagonize Tech

- Programa de estágio afirmativo para mulheres na área de tecnologia, com meta de 80% de contratação de mulheres autodeclaradas negras.

Parceiros Globais

WOMEN in tech

UN GLOBAL COMPACT

WOMEN'S EMPOWERMENT PRINCIPLES

Established by UN Women and the UN Global Compact Office

ILO

International Labour Organization

Dados Atuais - Brasil

Total de colaboradores: **860**

Mulheres:

55%

Compromissos Externos para Equidade de Gênero

Pacto Global da ONU

Fazemos parte da maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 25 mil participantes, entre empresas e organizações, distribuídos em mais de 67 redes locais, com abrangência e engajamento em todos os continentes

Movimento Elas Lideram 2030
Compromisso de atingir/manter 50% de mulheres em cargos de alta liderança até 2023.

Women's Empowerment Principles - WEPs

Lançados em 2010 pela ONU Mulheres e pelo Pacto Global da ONU, os WEPs são fundamentados nos padrões internacionais de trabalho e direitos humanos e no reconhecimento de que as empresas têm interesse e responsabilidade pela igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.

Assinamos localmente o compromisso em outubro de 2024.

Women In Tech

Também fazemos parte da principal organização do mundo dedicada a eliminar a lacuna de gênero e capacitar as mulheres a abraçar a tecnologia.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 732

INCISO II

Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

Primeiro programa afirmativo da Pluxee!

10 posições de estágio em IT, com foco em:

- 100% mulheres
- 80% mulheres negras
- 50% de parceiros de Sustentabilidade (Recode, Instituto Reciclar)

- Desenvolvimento Full Stack
- Desenvolvimento em Phython
- Quality Assurance
- Suporte de Operações

Acelera Mulheres

Jornada de desenvolvimento para Pluxeers mulheres mapeadas como talentos, as preparando para novas responsabilidades e posições de liderança.

37 participantes, desde 2022.

73% contempladas em ações de mérito salarial.

17% de movimentação de carreira (promoção/novos desafios).

1 desligamento para desafio de carreira maior no mercado.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 733

INCISO III

Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

Lei da Igualdade Salarial

Cumprimento da Lei 14.611 – igualdade salarial e critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

A Pluxee Brasil reconhece a importância da função social trazida pela Lei 14.611/2023 – Lei de Igualdade Salarial ao tratar dos critérios remuneratórios entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função.

Oportunamente, e considerando que a demonstração documental deste quesito acarretaria em divulgação de dados pessoais dos colaboradores desta Empresa, conforme definição trazida pelo inciso I, do art. 5º, da Lei Federal nº 13.709/18, e por ser protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a disponibilização dos dados será controlada e mediante contato direto com o nosso Recursos Humanos para que, se necessário, seja promovida as devidas diligências (e-mail: odirley.messias@pluxeegroup.com e telefone (11) 99290-7173.

INCISO IV

Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

- Aprendizado sobre as diretrizes de integridade e conduta ética, aplicando esses conceitos e valores da Pluxee na gestão de negócios, processos e pessoas

- Capacitação para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesse e questões interpessoais relacionadas aos seus cargos, funções e atividades;

100%

dos colaboradores treinados

100%

da remuneração variável da Alta Administração teve critérios de integridade como parte da avaliação

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 735

Treinamentos de Prevenção e Combate ao Assédio e Estratégias de Combate ao Assédio na Pluxee, aos colaboradores do CIPA.

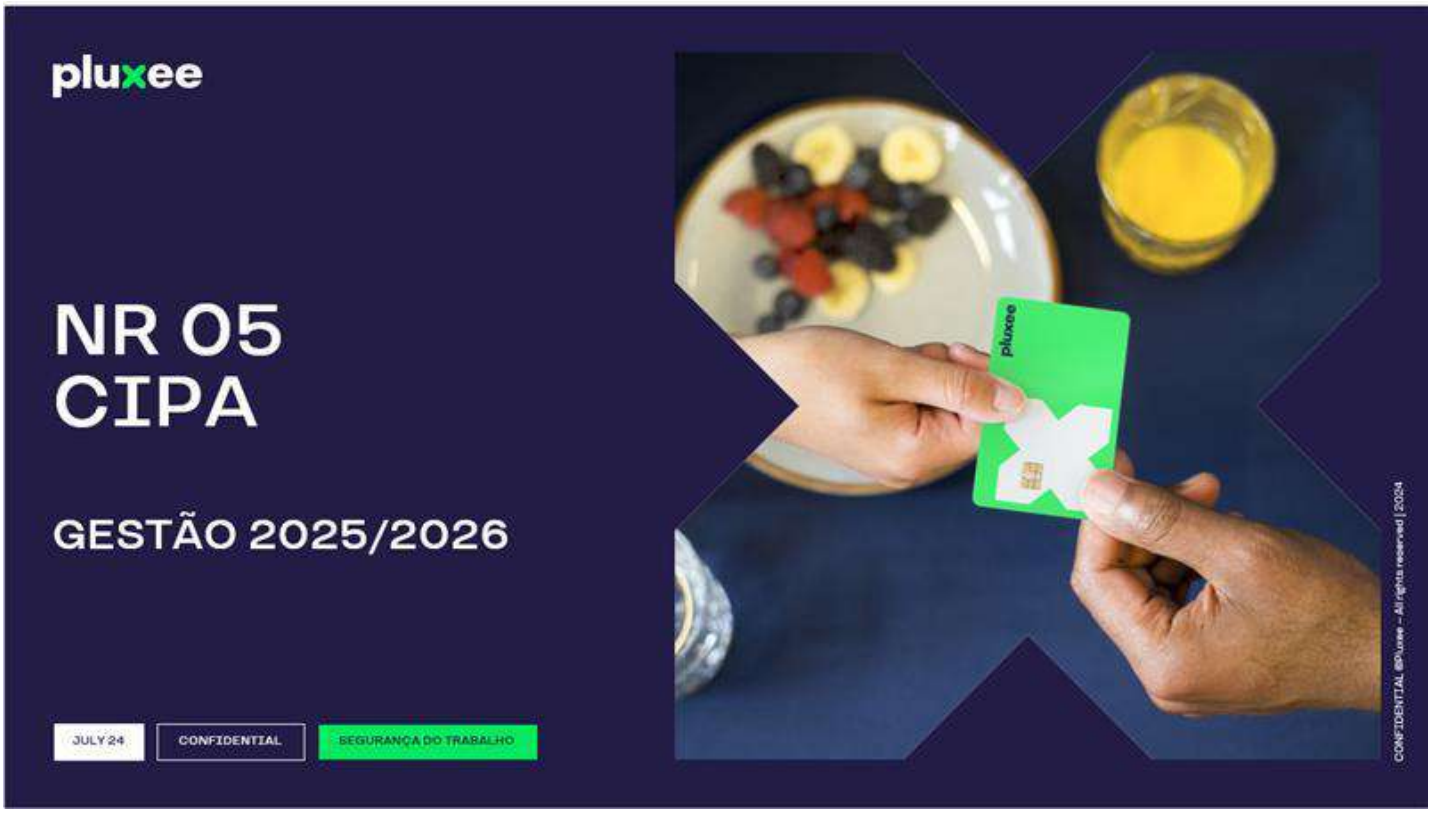

SpeakUp

A Pluxee disponibiliza um canal externo de denúncias, gerenciado por uma empresa independente e totalmente imparcial, auditado periodicamente pela Auditoria Interna Global da Pluxee, no qual é possível denunciar violações a Carta Ética.

Todas as denúncias serão apuradas e investigadas de forma isenta e independente por uma equipe multidisciplinar e avaliadas pelo Comitê de Ética da Pluxee. A Pluxee incentiva denúncias de violações à Carta Ética e o uso do Speak Up para esclarecimentos e sugestões: Speak Up

Não Represália

Relatos de boa-fé não resultarão em desligamento ou represálias, mesmo que os fatos não se confirmem.

O Speak Up e a equipe de investigação garantem sigilo absoluto, permitindo denúncias anônimas.

Retaliações, inclusive contra o Comitê de Ética, são proibidas.

Tratamento

Os casos são inicialmente analisados pelos Diretores de Recursos Humanos e Compliance da Pluxee International, que encaminham as denúncias aos países correspondentes.

Se envolver um membro do Comitê de Ética local, a investigação será conduzida de forma independente pelo Grupo Pluxee International.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 737

INSTITUTO ETHOS

Compromisso com a gestão dos negócios de forma socialmente responsável e ética.

Autoavaliação

Nota da Pluxee 9,4

Média Geral 7,0

Critérios para avaliação

- Capacitação para a Promoção da Integridade
- Padrões de Conduta e Política de integridade
- Patrocínios e Doações
- Governança da Organização
- Sistemas de Gestão de Fornecedores
- Práticas Concorrenciais
- Mecanismos de Denúncia
- Programa de Integridade
- Controles Internos
- Envolvimento no Desenvolvimento de Políticas Públicas

PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL

Selo público nacional de compromisso com a integridade empresarial

pluxee

INCISO V

Programas destinados à equidade de gênero e de raça;

Defendendo origens diversas

Mover

- Associação ao Mover – Movimento Pela Equidade Racial, desde 2021 e junto a outras 55 grandes empresas de mercado.
- Projetos para desenvolvimento de liderança; desenvolvimento de idioma inglês; cursos de curta duração e pós graduação.

Acesse em: https://www.sodexobeneficios.com.br/sustentabilidade/

Protagonize Tech

- Programa de estágio afirmativo para mulheres na área de IT, com meta de 80% de contratação de mulheres autodeclaradas negras.

Aceleração da Jornada Racial Pluxee 2030

- Projeto de aceleração da estratégia de equidade racial na Pluxee, aprovado via Comissão e Comitê de Sustentabilidade.

Um mundo de oportunidades para fortalecer o orgulho racial - FY25

Lançamento do compromisso local de Aceleração da Jornada Racial 2030.

Campanha de autodeclaração racial no CHRIS.

10 fóruns de líderes Mover em 2024 e 3 encontros de CEOs.

Fóruns sobre Equidade Racial em: Cadeia de Suprimentos, RH, Marketing e Jurídico

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 740

Primeiro programa afirmativo da Pluxee!

10 posições de estágio em IT, com foco em:

- 100% mulheres
- 80% mulheres negras
- 50% de parceiros de Sustentabilidade (Recode, Instituto Reciclar)

- Desenvolvimento Full Stack
- Desenvolvimento em Phython
- Quality Assurance
- Suporte de Operações

Prêmio Missão Empreendedora

Tem o objetivo de **fortalecer** microempreendedoras que atuam na **área da alimentação**, levando-as a **prosperar** em seus negócios, através do desenvolvimento de **habilidades** e **competências** empreendedoras. Também pretende selecionar Empreendedoras Destaque e premiá-las com **recurso financeiro** e outros benefícios.

Metas

- 1200 empreendedoras beneficiadas
- 1000 empreendedoras certificadas
- 280 empreendedoras participantes de formação de WhatsApp
- 10 empreendedoras destaque

Público

Mulheres empreendedoras brasileiras, maiores de 18 anos; que tenham um negócio na área da alimentação em funcionamento, com faturamento de até R$ 12.000,00.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 741

Um mundo de oportunidades para equidade - 2024

Campanha mensal para sensibilização e conscientização de Equidade de Gênero.

118 Pluxeers no *Conectando Conhecimentos* – sessão online com Maitê Schneider sobre equidade de gênero e intersecção com Orientação Sexual.

14 Pluxeers mulheres participantes da ação de voluntariado especial.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 742

Apoiar pessoas com deficiência e garantir a acessibilidade

Pluxee : 4% de colaboradores PCDs, conforme legislação

Campanha de Autodeclaração

- Incentivo a autodeclaração de pessoas com deficiência para promover um ambiente mais equitativo e garantia de suporte conforme necessidade.

Segurança do Trabalho

- Trabalho em parceira com a técnica de Segurança do Trabalho para mapeamento de melhorias de acessibilidade e comodidade de colaboradores PCDs.

Contratação Afirmativa - TEA

- Contratação afirmativa para Transtorno do Espectro Autista (TEA) e parceria com a consultoria Specialisterne.

REIS – Rede Empresarial de Inclusão Social

- Adesão ao movimento da Rede Empresarial de Inclusão Social – previsto para finalizar em fev/25.

Rede Empresarial de Inclusão Social
pela Empregabilidade das Pessoas com Deficiência

Experiência do Usuário

- Cartão e kit de boas-vindas acessíveis para pessoas com deficiência visual
- Canal de atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e na fala.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 743

INCISO VI

Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

Considerações Iniciais

1.1 Objetivo

Definir procedimentos para adesão ao benefício pelo colaborador em licença maternidade e paternidade estendida, bem como os documentos necessários referentes ao fluxo operacional.

1.2 Abrangência

Este documento abrange todas as entidades legais ativas da Pluxee no Brasil, exceto a Pluxee Brasil Tecnologia Ltda. Esta norma deve ser observada por todos os colaboradores da Pluxee e não é aplicável a consultores externos, prestadores de serviços, terceirizados, fornecedores e estagiários.

1.3 Exceções

Os casos não previstos nesta norma sujeitam-se à aprovação da Diretoria Executiva de Recursos Humanos **e** Diretoria Executiva Financeira.

pluxee

Programa Novas Vidas Pluxee

00144-20 / Versão 1.0 | Novembro 2023

CONFIDENTIAL © Pluxee 2023 – All rights reserved

Considerações Iniciais

1.1 Objetivo

Essa norma tem o objetivo de acompanhar e estabelecer procedimentos quanto ao ciclo de gestação das colaboradoras e orientações pós parto.

1.2 Abrangência

Este documento abrange todas as entidades legais ativas da Pluxee no Brasil. Esta norma deve ser observada por todos os colaboradores da Pluxee não sendo aplicável a seus consultores externos, prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores.

1.3 Exceções

Os casos não previstos nesta norma sujeitam-se à aprovação da Diretoria Executiva de Recursos Humanos.

Disposições Gerais

Acompanhar o ciclo das colaboradoras gestantes e os primeiros meses após o nascimento do bebê através da área de medicina ocupacional da Pluxee, dos programas das operadoras de saúde e com suporte da área de Recursos Humanos.

Espaço para Lactantes no escritório da Pluxee Benefícios

CERTIFICADO

No. QMS-01216

Certificamos que o Sistema de Gestão na

GRUPO SODEXO/PLUXEE / SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A / PLUXEE PAY BRASIL LTDA / PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA / PLUXEE BRASIL TECNOLOGIA LTDA / PLUXEE CORRETORA DE SEGUROS BRASIL LTDA

em

Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221 - Bloco A - 8º e 9º andar - Conj. 801 e 901 - Edifício Birmann 21 - Pinheiros, São Paulo SP 05425-902 Brasil

Foi auditado pelos auditores da QMS Certification e considerado em conformidade com os requisitos da norma

ABNT NBR ISO 37001:2017

Sistemas de Gestão Antissuborno

De acordo com o seguinte escopo:

IAF Code: N/A
Gerenciamento do Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance – com foco em anticorrupção e integridade, para a prestação de serviços no segmento de Benefícios e Incentivos, considerando a natureza e extensão dos riscos de Compliance em que a organização está exposta, bem como as obrigações de Compliance que deverá atender.

Este certificado é válido de **26/03/2024** até **26/03/2027**
Data de certificação inicial: **26/03/2024**
Data de emissão: **26/03/2024**

Este certificado está sujeito à continuidade da empresa no controle efetivo do referido sistema de gestão, que será monitorado pela QMS Certification.

Neifer Franca, Chief Executive Officer

QMS CERTIFICATION

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFICIOS 17004965 - SEI 2025 001813 / pg. 747

CERTIFICADO

No. QMS-01215

Certificamos que o Sistema de Gestão na

GRUPO SODEXO/PLUXEE / SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A / PLUXEE PAY BRASIL LTDA / PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA / PLUXEE BRASIL TECNOLOGIA LTDA / PLUXEE CORRETORA DE SEGUROS BRASIL LTDA

em

Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221 - Bloco A - 8º e 9º andar - Conj. 801 e 901 - Edifício Birmann 21 - Pinheiros, São Paulo SP 05425-902 Brasil

Foi auditado pelos auditores da QMS Certification e considerado em conformidade com os requisitos da norma

ISO 37301:2021

Sistemas de Gestão de Compliance

De acordo com o seguinte escopo:

IAF Code: N/A
Gerenciamento do Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance – com foco em anticorrupção e integridade, para a prestação de serviços no segmento de Benefícios e Incentivos, considerando a natureza e extensão dos riscos de Compliance em que a organização está exposta, bem como as obrigações de Compliance que deverá atender.

Este certificado é válido de **26/03/2024** até **26/03/2027**
Data de certificação inicial: **26/03/2024**
Data de emissão: **26/03/2024**

Este certificado está sujeito à continuidade da empresa no controle efetivo do referido sistema de gestão, que será monitorado pela QMS Certification.

Neifer Franca, Chief Executive Officer

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFICIOS 07003965 - SEI 2025 001813 / pg. 748

CERTIFICADO

No. QMS-02193

Certificamos que o Sistema de Gestão na

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A / PLUXEE PAY BRASIL LTDA / PLUXEE SERVICOS TECNOLOGICOS BRASIL LTDA / PLUXEE FROTA E COMBUSTIVEL BRASIL LTDA / PLUXEE CORRETORA DE SEGUROS BRASIL LTDA / PLUXEE HOLDING FINANCEIRA BRASIL S.A / PLUXEE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BR

em

Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221 - Bloco A - 8º, 9º e 12º andar - Conj. 801, 901 e 1201 - Edifício Birmann 21 - Pinheiros, São Paulo SP 05425-902 Brasil

Foi auditado pelos auditores da QMS Certification e considerado em conformidade com os requisitos da norma

ISO/IEC 27001:2022

Sistema de Gestão de Segurança da Informação

De acordo com o seguinte escopo:

IAF Code: N/A
Gerenciamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação para a prestação de serviços no segmento de Benefícios e Incentivos, considerando a natureza e extensão dos riscos de Segurança da Informação aos quais a organização está exposta, bem como as obrigações de conformidade que a organização deverá atender. Versão da Declaração de Aplicabilidade: v.1.0.

Este certificado é válido de **18/02/2025** até **11/02/2028**
Data de certificação inicial: **18/02/2025**
Data de emissão: **18/02/2025**

Este certificado está sujeito à continuidade da empresa no controle efetivo do referido sistema de gestão, que será monitorado pela QMS Certification.

Neifer Franca, Chief Executive Officer

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFICIOS 07003965 - SEI 2025 001813 / pg. 749

Relatório de Compliance

JAN 2025

PÚBLICO

DATA-BASE: 2024

Este relatório detalha as ações implementadas para garantir a aderência às normas aplicáveis, a mitigação de riscos e a consolidação de uma cultura ética e responsável em todas as operações da Pluxee no Brasil, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a conformidade regulatória, abrangendo tanto os compromissos voluntários assumidos quanto as obrigações estabelecidas pela Resolução BCB nº 65 de 26/1/2021.

As ações reportadas neste documento são relacionadas às seguintes entidades:

- **Pluxee Instituição de Pagamento S.A.** 30.798.783/0001-61
- **Pluxee Benefícios Brasil S.A.** 69.034.668/0001-56
- **Pluxee Pay Brasil Ltda.** 10.744.404/0001-43
- **Pluxee Frota e Combustível Brasil Ltda.** 20.211.412/0001-88
- **Pluxee Brasil Tecnologia Ltda.** 07.851.377/0001-01
- **Pluxee Corretora de Seguros Brasil Ltda.** 26.195.288/0001-90

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Sumário

04 Comprometimento da Alta Administração

07 Documentação de suporte ao Sistema de Integridade

08 Mas o que são esses documentos?

09 Normas

11 Código de Conduta do Fornecedor

12 Comunicação e Treinamentos

13 Treinamento bienal de Compliance

14 Análise periódica de riscos

16 Risco de conduta de negócios

17 Atos lesivos qualificáveis como corrupção

18 Registros contáveis e reportes financeiros

20 Governança Corporativo

21 Diligências apropriadas para contratação de terceiros

23 Monitoramento e ações de melhoria

24 Processo de Gerenciamento de riscos de conformidade

25 Interação com Agentes Públicos

26 Diretrizes Mercado Público

27 Fusões e Aquisições

28 Doações Políticas

29 SpeakUp

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Compromisso da Alta Administração

A Pluxee concebe, administra e entrega soluções em benefícios e experiências que impulsionam resultados sustentáveis para seus clientes. Seu compromisso é promover a motivação e valorização dos colaboradores, fortalecendo o engajamento e a conexão com a empresa, resultando em impactos positivos. Nossa trajetória é guiada por valores sólidos e princípios éticos, respaldados pela alta administração.

A liderança da Pluxee reafirma seu compromisso com o Programa de Integridade, não tolerando quaisquer condutas que comprometam a integridade da empresa. Para isso, decisões adequadas devem ser tomadas em todos os níveis hierárquicos, assegurando a devida investigação e responsabilização diante de eventuais irregularidades.

O envolvimento da alta administração é essencial para a efetividade do Programa, refletindo-se em ações concretas, como apoio ativo na implementação das diretrizes, promoção de uma cultura ética exemplar para colaboradores e parceiros, validação de políticas e normas associadas ao Programa, além da garantia dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários para sua gestão eficiente.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Linha de Reporte

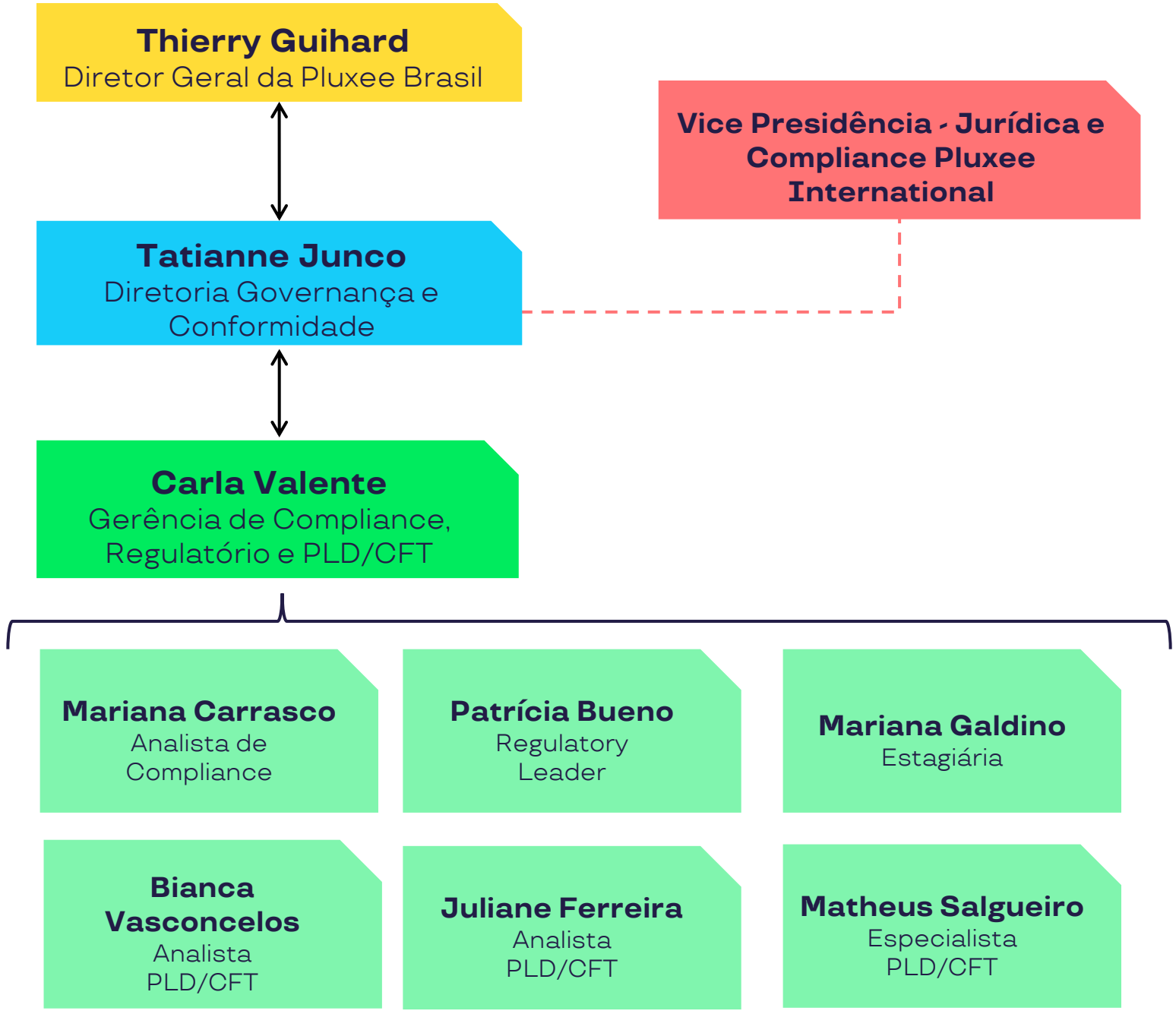

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Documentação de suporte ao Sistema de Integridade

A integridade empresarial, o respeito ao meio ambiente e aos direitos humanos são pilares dos nossos valores e princípios éticos.

Todos os colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros devem seguir essas diretrizes no dia a dia, garantindo sua aplicação nas atividades e relações comerciais.

Líderes, executivos e gerentes da Pluxee têm o compromisso de promover a Conduta Empresarial Responsável, assegurando sua disseminação e cumprimento em todas as interações.

Guiamos nossas ações com base nos seguintes documentos:

- Carta Ética
- Política de Compliance e Combate à Corrupção
- Manual de Governança Corporativa

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Mas o que são esses documentos?

Esses documentos são a base que orienta nossa conduta e decisões, garantindo que nossas práticas estejam alinhadas aos valores de transparência, ética e responsabilidade.

Carta Ética

A Carta Ética da Pluxee é um documento vivo, em constante evolução, garantindo que nossa trajetória acompanhe as transformações da sociedade e o crescimento da empresa.

Política de Compliance e Combate à Corrupção

Demonstra nosso compromisso e posicionamento firme na prevenção e no combate à corrupção, reforçando a importância da ética, da transparência e da integridade em todas as nossas relações e operações.

Manual de Governança

Define diretrizes para uma gestão transparente, íntegra e responsável, orientando nossa atuação no mercado e na sociedade.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Normas

Para prevenir irregularidades, a Pluxee mantém normas, procedimentos e políticas que são revisados e atualizados periodicamente.

Em 2024, tivemos 90 atualizações, entre novos documentos e revisões, garantindo maior transparência, segurança e conformidade. As principais atualizações foram:

- Política de Auditoria Interna
- Política de Brindes, Presentes, Convites e Hospitalidades
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Interação com Agentes Públicos
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-CFT)
- Política de Relacionamento com Clientes e Usuários
- Política Speak Up
- Norma de Alçada Externa
- Norma de Conheça seu Cliente – "KYC"
- Norma de Conheça seu Fornecedor – "KYP"
- Norma de Conheça seu Funcionário – "KYE"
- Norma de Conflito de Interesses
- Norma de Investigações Internas
- Norma de Segurança de Serviços em Nuvem
- Norma de Voluntariado

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Identificação e coleta de leis e regulamentações divulgadas

As seguintes ferramentas foram utilizadas para a coleta de leis e regulamentações no período:

Estrutura e metodologias desenvolvidas no âmbito do Sistema MK Compliance, que possibilita:

- Tomada tempestiva do conhecimento de leis e normas divulgadas por reguladores vinculados ao Sistema Financeiro Nacional
- Classificação das normas
- Calendário com controles dos prazos ordinários e/ou extraordinários estabelecidos pela regulamentação do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil
- Envio das normas aos gestores responsáveis e esclarecimentos de dúvidas/elaboração de pareceres quanto à sua interpretação
- Acompanhamento das implementações necessárias à aderência dos processos

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Código de Conduta do Fornecedor

Além dos documentos mencionados, temos o Código de Conduta do Fornecedor, que deve ser formalmente aceito por todos os fornecedores da Pluxee mediante assinatura do contrato. Ele define princípios e diretrizes corporativas, aprimorando o relacionamento entre as partes e estabelecendo padrões de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental, direitos humanos, trabalho justo, cidadania, ética e transparência. Os principais tópicos abordados incluem:

- Integridade nos negócios
- Leis Anticorrupção
- Presentes, convites, doações e compensações comerciais
- Concorrência e Antitruste
- Conflitos de Interesses
- Conformidade com as sanções econômicas
- Direitos Humanos e Direitos Fundamentais no Trabalho
- Abolição efetiva do trabalho infantil
- Salários e Benefícios
- Diversidade e Inclusão
- Condições de vida saudáveis e seguras
- Meio Ambiente e Fornecimento Responsável

Os documentos citados, com exceção das Normas, podem ser acessados por meio do site: **https://www.pluxee.com.br/etica-e-integridade/.**

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Comunicação e Treinamento

Aprendizado sobre as diretrizes de integridade e conduta ética, aplicando esses conceitos e valores da Pluxee na gestão de negócios, processos e pessoas.

Capacitação para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesse e questões interpessoais relacionadas aos seus cargos, funções e atividades;

Conhecimento das possíveis contribuições para a melhoria do Programa de Integridade da Pluxee;

Divulgação do canal de denúncias e meios para resolução de dúvidas..

Na Pluxee, promovemos ética, integridade e gestão de riscos por meio do engajamento e desenvolvimento contínuo.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Treinamento bienal de Compliance

100%

dos colaboradores treinados

100%

da remuneração variável da Alta Administração teve critérios de integridade como parte da avaliação

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2024

Análise periódica dos riscos

A Pluxee conta com as áreas de Compliance, Riscos e Controles Internos para avaliações formais e periódicas que julgam a exposição da companhia a potenciais riscos, internos e externos, consideram, entre outros aspectos, a probabilidade de ocorrência, impacto e nível de controle em suas operações em relação à materialização de riscos.

Entre os riscos avaliados, destacam-se fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro e processos ligados a contratos, contribuições esporádicas, interação com agentes de fiscalização e órgãos do poder público, profissionais ou empresas prestadoras de serviços.

Com base nas análises periódicas dos riscos, são desenvolvidos planos de ação para tratar riscos identificados e promover melhorias no Sistema de Integridade.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

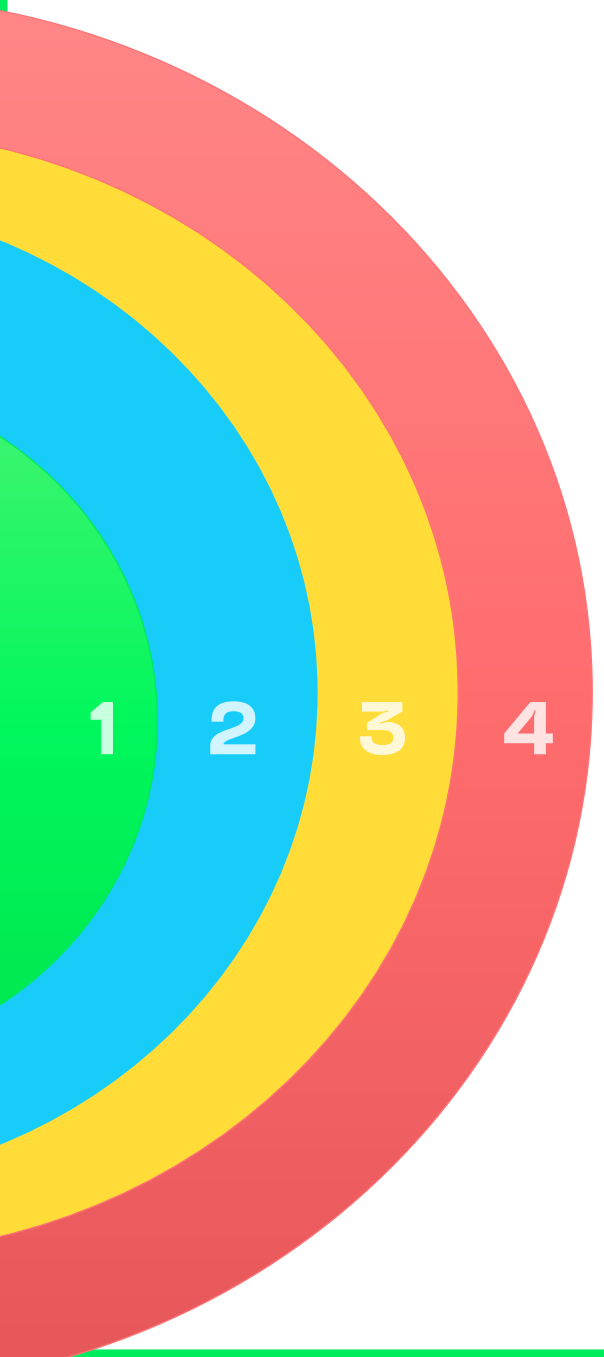

A metodologia de Gestão de Riscos da Pluxee está estruturada em três linhas de defesa:

1 Áreas de Negócios e Suporte, incluindo, mas não se limitando a tecnologia da informação, financeiro, produtos, estabelecimentos, marketing, estratégia e inovação, recursos humanos, mercado público e comercial

Responsáveis por identificar e gerenciar os riscos, devem planejar e executar ações necessárias para explorar, reduzir ou evitar os riscos de seus processos e atividades, garantindo conformidade com as políticas e limites de governança.

2 Riscos, prevenção a fraudes, controles internos, compliance, segurança da informação, jurídico & dpo e responsabilidade corporativo

Responsáveis por fornecer as políticas, estruturas, ferramentas, técnicas e suporte para que a primeira linha de defesa gerencie os riscos. Realizam monitoramento e testes para assegurar a efetividade dos processos e a consistência na definição e mitigação dos riscos.

3 Auditoria interna e Externa

Reportando-se ao Comitê de Auditoria da Pluxee e ao CEO, a Auditoria Interna realiza testes de efetividade de forma independente, monitorando a conformidade com as políticas internas e avaliando as funções de gerenciamento de riscos, controles internos, Compliance e outras áreas associadas a processos de negócio e controle.

4 Órgãos Reguladores

Garantindo supervisão externa e independência, monitorando a aderência da empresa às normas e legislações aplicáveis, avaliando a robustez dos controles internos, das práticas de Compliance e da gestão de riscos. Além disso, podem impor medidas corretivas, reforçando a integridade e a transparência dos processos de negócio.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Risco de conduta de negócios

A Pluxee reforça a responsabilidade no cumprimento das leis e regulamentos. A avaliação de risco de conduta abrange 22 categorias, incluindo corrupção, lobby, suborno e patrocínios. Essa análise gera uma matriz de criticidade para priorizar riscos e desenvolver planos de ação corretivos, contemplando os seguintes macros cenários;.

- Corrupção/suborno por meio de terceiros;
- Corrupção de agentes públicos;
- Lobby, doações políticas e transparência;
- Patrocínios;
- Suborno comercial;
- Suborno passivo (propinas).

Matriz de Risco
Criticidade

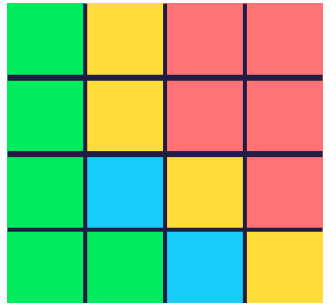

Matriz de Risco
Priorização

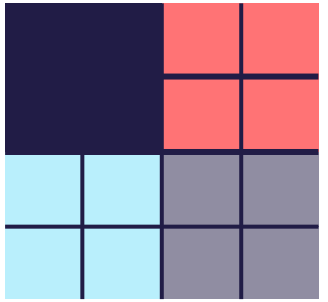

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Atos lesivos qualificáveis como corrupção

Corrupção e oferta de vantagem indevida

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Financiamento de atos ilícitos

Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

Ocultação de identidade e interesses

Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Compromisso da Pluxee com a Integridade e a Transparência

Reafirmando seu compromisso com a integridade e a ética no mercado, a Pluxee é signatária **do Pacto Global da ONU** e aderiu ao **Movimento Transparência 100%,** associada ao **Instituto Ethos**, signatária do **Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção** e aderente **ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial**.

Ao integrar essas iniciativas, compromete-se a divulgar e garantir a aplicação da legislação anticorrupção entre seus funcionários e stakeholders, além de contribuir para uma sociedade mais justa e sustentável.

Assim, a Pluxee atua na prevenção, detecção e combate a atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção nº 12.846/13.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Registros contábeis e reportes financeiros

A Pluxee tem a responsabilidade de preparar e apresentar suas demonstrações contábeis conforme as normas contábeis vigentes no Brasil, além de estabelecer e manter os controles internos necessários para garantir a precisão e a confiabilidade dessas informações, prevenindo distorções significativas.

1. Disponibilização das informações contabilizadas

2. Realização periódica de auditorias interna e externa

3. Normatização do processo de contabilização e fundamentações de todo e qualquer registro contábil

4. Divulgação de quaisquer transações entre partes relacionadas, desde que sejam relevantes, por meio de notas explicativas ao exercício apurado.

5. Guarda de documentações suporte dos fatos administrativos, conforme prescrições legais

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2024

A área de Compliance é responsável por executar diretamente o Sistema de Integridade, em especial pelas seguintes atividades:

- Orientar e testar a aderência às normas e políticas internas, leis e regulamentos externos;
- Identificar os desvios ao cumprimento das leis e regulamentos, e acompanhar a elaboração e execução dos respectivos planos de ação;
- Testar anualmente a adequação dos dados cadastrais de clientes e fornecedores;
- Reportar internamente à Alta Administração e aos órgãos reguladores, quando aplicável, operações suspeitas de lavagem de dinheiro;
- Implementar políticas e procedimentos para garantia de cumprimento dos princípios expostos na Carta Ética;
- Manter atualizado o programa de treinamento e disseminação das políticas e procedimentos de Compliance, especialmente relacionados à Integridade, Ética e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Avaliar produtos e serviços em relação aos riscos de Compliance; e
- Executar apurações internas quando solicitada pelo Comitê de Ética.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Governança Corporativa

Durante o ano de 2024 a Área de *Compliance* cumpriu as orientações contidas na Política de Compliance e Combate à Corrupção, relacionadas às suas responsabilidades perante o Comitê de Ética e LECCO (*Legal, Ethics and Compliance Committee*), procedendo à organização de informações relacionadas ao ambiente regulatório e normas internas e apresentação trimestral e semestral, respectivamente, das questões relacionadas aos riscos de compliance, atualizações gerais e análise crítica.

LECCO

Tratar de Compliance e Ética. Seu objetivo é garantir conformidade com requisitos regulatórios, atender expectativas de órgãos reguladores, adotar uma abordagem eficaz de gestão de risco contra suborno e corrupção, manter um programa de conformidade adequado e implementar iniciativas para prevenir e detectar corrupção.

Comitê de Ética

Responsável por avaliar e decidir sobre as questões que envolvem violações aos valores éticos e de conduta da Pluxee. Com autonomia e independência garantida de atuação, o time de Compliance é igualmente responsável pela função de controle da observância aos códigos, políticas, normas legais e regulamentares.

CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Diligências apropriadas para contratação de terceiros

Além de normas específicas para regulamentar e controlar o processo de contratação e garantir princípios de condutas éticas, moralidade, legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência, a Pluxee busca incluir nas minutas de contratação de bens e serviços as seguintes diretrizes e obrigações em cláusulas específicas:

- Declaração e compromisso com a Lei Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Comprometimento em adoção de práticas sustentáveis
- Comprometimento de prática de ambiente de trabalho saudável, reprimindo o trabalho escravo e infantil
- Cumprimento com o princípio da concorrência leal perante o mercado que atua, sempre atendendo as normas da Legislação
- Evitar qualquer prática discriminatória
- Garantia de liberdade dos prepostas em se associarem a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas
- Condução das práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais
- Cumprimento da Carta Ética e demais normas, políticas e manual, disponíveis em https://www.pluxee.com.br/etica-e-integridade/
- Garantia de que, caso haja quaisquer violações e declarações contidas na minuta, poderá haver rescisão, mediante envio de notificação

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Diligências apropriadas para contratação de terceiros

Para os principais fornecedores e parceiros contratados a Pluxee realiza um minucioso processo de Due Diligence, procedendo avaliações de riscos de integridade, como por exemplo:

- Aplicação de práticas relacionadas à prevenção de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, etc.
- Identificação de participação societária ou posição em conselhos de administração de Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas (PEP).
- Informações referenciais e histórico sobre desvio de condutas éticas, práticas de corrupção ou envolvimento em situações que violam as diretrizes de integridade.
- Verificação da existência de normativos e sua aplicação eficaz em programas de integridade.

O resultado da Due Diligence é documentado e utilizado pelos gestores para a tomada de decisão sobre o início e/ou continuidade do relacionamento comercial.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Monitoramento e ações de melhoria

Nosso Comitê Executivo acompanha o Sistema de Integridade da Pluxee por meio do Comitê de Ética e dos reportes de Compliance. As análises podem gerar planos de ação para corrigir fragilidades e atualizar o Programa de Integridade. Além disso, Compliance avalia insumos relevantes, como investigações, reclamações, auditorias e canais de denúncia, para fortalecer o sistema. A seguir, algumas ações para aprimoramento contínuo:

Benchmark

Troca de experiências com empresas reconhecidas por boas práticas de integridade.

Capacitação Especializada

Qualificação técnica sobre o tema para os colaboradores envolvidos diretamente no Programa.

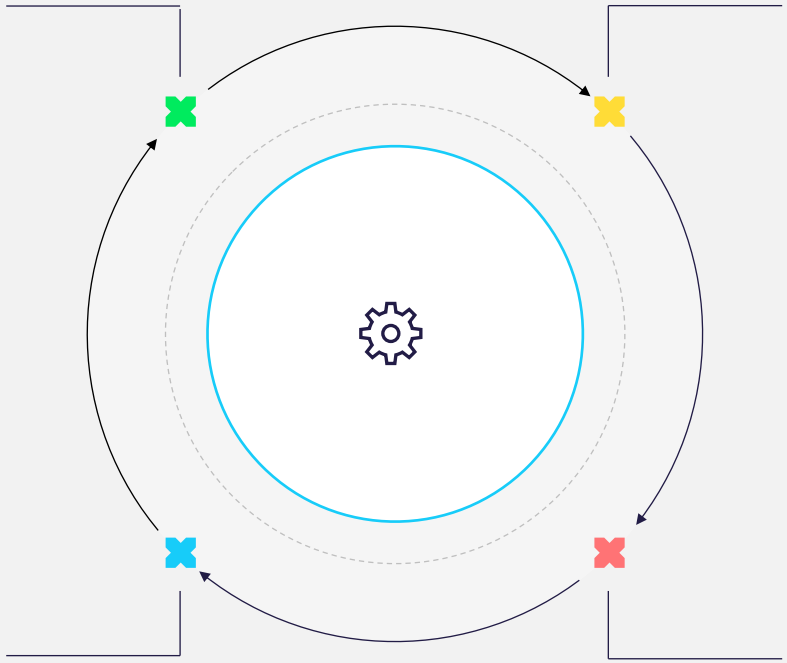

Diálogo Setorial

Participação em fóruns de debate sobre o tema.

Tecnologia e Due Diligence

Uso de sistemas robustos para identificar clientes (KYC), fornecedores (KYS), parceiros (KYP) e empregados (KYE).

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2024

Processo de Gerenciamento de riscos de conformidade

O processo de gerenciamento do Risco de Conformidade, é coordenado pela Diretoria Executiva de Governança e Conformidade.

As principais linhas de atuação da Função de Conformidade, exercida pela área de Compliance, compreenderam as seguintes frentes de ações:

- Identificação e coleta de leis e regulamentação divulgadas durante o período.
- Análise do conteúdo das normas e verificação da sua aplicabilidade à Pluxee.
- Comunicação à Alta Administração sobre normas relevantes.
- Envio das normas aos gestores responsáveis e elaboração de pareceres quanto à sua interpretação.
- Coordenação do Comitê de Ética.
- Gestão do conjunto de normativos internos.
- Acompanhamento da implementação de normas e ajustes necessários.
- Comunicação à Alta Administração sobre o status dos planos de ação relevantes.
- Acompanhamento de apontamentos regulatórios e auditorias.
- Participação em comitês para garantir conformidade legal e normativa.
- Geração de informativos internos sobre normas divulgadas.
- Monitoramento de apontamentos de órgãos reguladores e auditoria independente sobre conformidade.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Interação com Agentes Públicos

A Pluxee conta com uma norma específica para orientar os procedimentos de licitação, formalização, execução e administração de contratos, garantindo o alinhamento do segmento público às diretrizes internas da empresa, à Lei Anticorrupção (12.846/13) e ao Decreto 11.129/22. Essa medida busca minimizar a exposição a riscos e reforçar a conformidade.

As áreas que interagem com Órgãos Públicos devem sempre atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas, evitando condutas proibidas.

Para fortalecer o Programa, é essencial evitar a concessão direta ou indireta de vantagens indevidas a agentes públicos ou terceiros a eles relacionados, proibir o financiamento, custeio ou patrocínio de atos lesivos à administração pública e impedir o uso de intermediários para ocultar interesses ou a identidade dos beneficiários de atos ilícitos.

Licitações e Contratos

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obtenção indevida de vantagens em alterações ou prorrogações contratuais sem respaldo legal ou contratual.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Diretrizes Mercado Público

01

Licitações e Preparação de Propostas

Analisamos editais, formulamos consultas e preparamos propostas e documentação conforme as exigências.

O preço é definido com base na rentabilidade e condições do negócio, com arquivamento para auditoria.

02

Formalização de Contratos

Os contratos enviados pelas entidades contratantes são analisados internamente antes da assinatura, seguindo as alçadas definidas por procuração.

03

Conformidade Legal e Ética

Cumprimos rigorosamente as leis anticorrupção e proibimos qualquer envolvimento em negócios ilícitos. Suspeitas devem ser reportadas ao Comitê de Ética.

04

Compromisso com a Integridade

Rejeitamos qualquer forma de corrupção e atuamos com transparência para preservar a reputação da Pluxee e o bem-estar da sociedade.

*Todos os contratos com a administração pública podem estão disponíveis no Portal da Transparência.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2024

Fusões e Aquisições

O crescimento externo da Pluxee é baseado em escolhas estratégicas e prioritárias. Toda decisão relacionada às fusões e aquisições é realizada no nível do Comitê Executivo do Grupo e do Conselho. Essas decisões consideram:

- Benefícios estratégicos, particularmente o potencial de crescimento, aumento da participação de mercado, ganhos de competitividade e sinergias;
- Adequação cultural (valores, comportamentos, competências) e a gestão disponível e recursos humanos;
- Termos e condições financeiras e jurídicas da transação e estrutura da transação.

O processo de avaliação segue os seguintes passos:

1. Membros específicos da Pluxee identificam alvos potenciais de acordo com as prioridades e considerando os critérios e recursos financeiros de acordo com os objetivos pré-definidos.

2. O interesse em oportunidades deve ser validado primeiro no nível mais alto e depois pelo CEO e CFO antes de qualquer compromisso de recursos. Após a identificação do alvo e a validação estratégica, a equipe de M&A conduz o processo com confidencialidade.

   Especialistas, incluindo Compliance, participam da Due Diligence para garantir conformidade com políticas internas e regulamentos.

3. Finalização do negócio, aprovação dos termos pela autoridade competente e entrega para integração.

   A comunicação do acordo deve ser definida antes da assinatura e coordenada com Marcas & Comunicações do Grupo e Comunicações Financeiras.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Doações Políticas

Em cumprimento a Lei nº 9.504/97, a Pluxee **proíbe**, direta ou indiretamente por meio de terceiros, qualquer contribuição em dinheiro ou bens estimáveis em dinheiro (móveis e/ou imóveis) para movimentos políticos, organizações sindicais de trabalhadores, nem para seus representantes ou candidatos.

pluxee CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

SpeakUp

A Pluxee disponibiliza um canal externo de denúncias, gerenciado por uma empresa independente e totalmente imparcial, auditado periodicamente pela Auditoria Interna Global da Pluxee, no qual é possível denunciar violações a Carta Ética. Todas as denúncias serão apuradas e investigadas de forma isenta e independente por uma equipe multidisciplinar e avaliadas pelo Comitê de Ética da Pluxee.

A Pluxee incentiva denúncias de violações à Carta Ética e o uso do Speak Up para esclarecimentos e sugestões:

https://www.pluxeespeakup.com/

Não Represália

Relatos de boa-fé não resultarão em desligamento ou represálias, mesmo que os fatos não se confirmem.

O Speak Up e a equipe de investigação garantem sigilo absoluto, permitindo denúncias anônimas.

Retaliações, inclusive contra o Comitê de Ética, são proibidas.

Tratamento

Os casos são inicialmente analisados pelos Diretores de Recursos Humanos e Compliance da Pluxee International, que encaminham as denúncias aos países correspondentes.

Se envolver um membro do Comitê de Ética local, a investigação será conduzida de forma independente pelo Grupo Pluxee International.

CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

SpeakUp: Canal de Denúncias

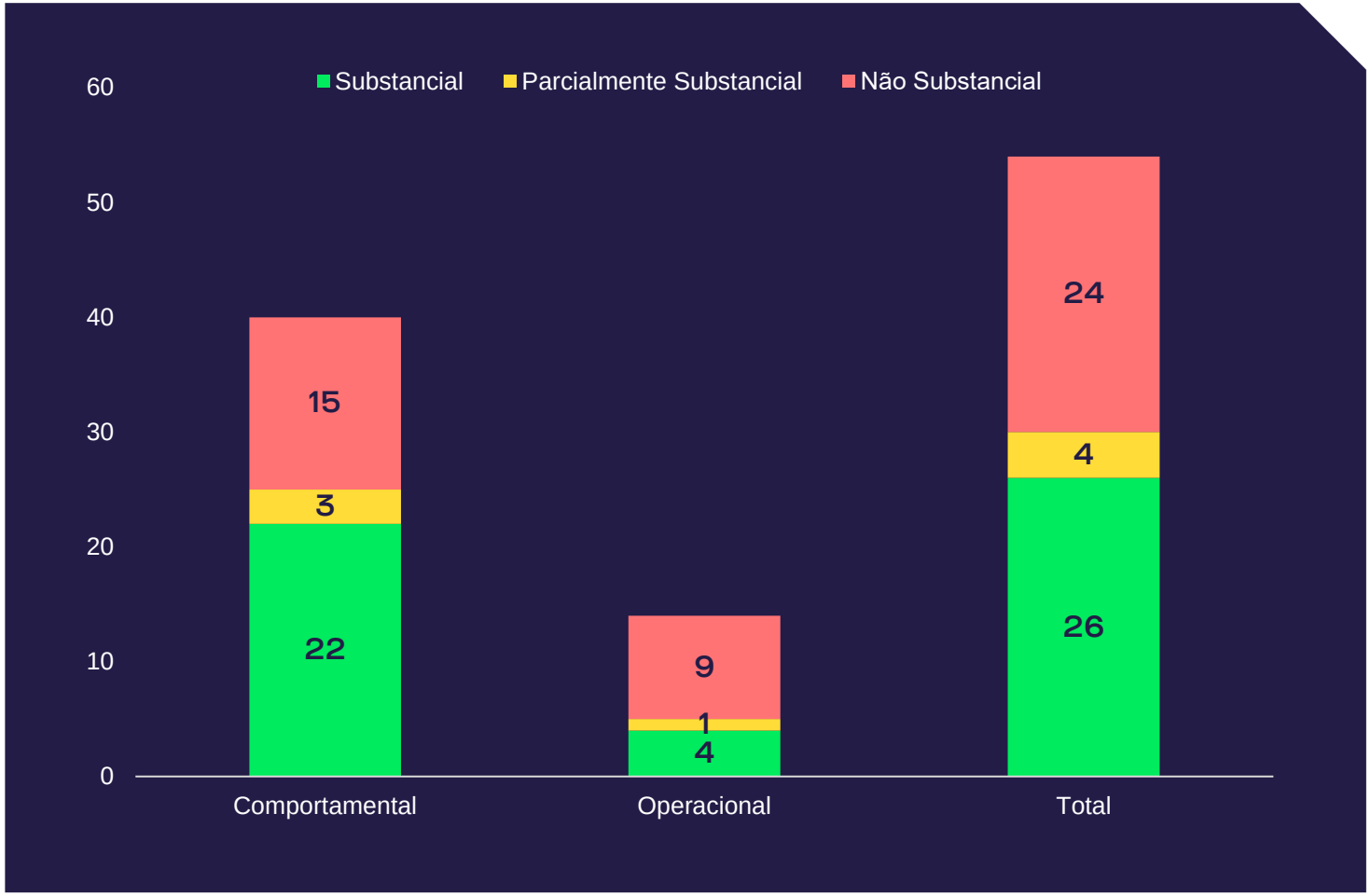

54 Denúncias em 2024

CONFIDENTIAL ©Pluxee – All rights reserved | 2025

Compliance

Conectando ética com
um mundo de oportunidades

pluxee CONFIDENTIAL ©PLUXEE – ALL RIGHTS RESERVED

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 60, § 1º, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 901, Bloco A, 9º andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros – CEP nº 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, por intermédio de sua representante legal infra-assinada, **DECLARA,** que atende o artigo 60, §1º, I, da Lei Federal 14.133/2021, que:

C.N.P.J.	RAZÃO	Nº DO CONTRATO
01.616.929/0001-02	**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**	Contrato nº 30000332/2023

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

Caso seja necessário mais informação, por gentileza, entrar em contato via e-mail: marcella.aquino@pluxeegroup.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 30000332/2023

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual n° 6.680, de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba, Número 1.245, Setor Jardim Goiás, CEP: 74805-100, Goiânia/GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 01.616.929/0001-02 e no Cadastro Fiscal do Estado de Goiás sob o n° 100.133.57-6, doravante denominada apenas **SANEAGO**, neste ato representada na forma estatutária representada na forma estatutária pelo Diretor-Presidente, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, matrícula funcional nº 95036.0, nomeado nos termos da 373ª Reunião do Conselho de Administração e reconduzido nos termos da 490ª Reunião do Conselho de Administração, e pelo Diretor de Gestão Corporativa, SILVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO, matrícula funcional nº 95044.0, nomeado nos termos da 503ª Reunião do Conselho de Administração, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com endereço à Avenida Dra. Ruth Cardoso, Número 7.221, Bloco A, Conjunto 901, 9º andar, Edifício Birmann 21, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-902, São Paulo/SP, representada por GIOVANA VIEIRA ALVES, portadora da carteira de identidade RG 27.057.526-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 257.716.538-29, endereço de e-mail **giovana.alves@sodexo.com,** doravante denominada apenas **CONTRATADA,** em consequência do resultado do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023,** cujo julgamento foi publicado no sítio eletrônico da SANEAGO, tendo em vista, ainda, o que consta do **Processo nº 540/2023** e a adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, em Ata, anexa ao referido processo, firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços,** que será regido pelas Leis Federais nº 6.321/1976, 13.303/2016, 14.442/2022, Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (RPC - RG00.0048 REVISÃO 005), aprovado pelo Conselho de Administração da SANEAGO e publicado em 22/06/2021, com vigência a partir de 15/07/2021, Lei Estadual nº 20.489/2019 e demais legislações correlatas, e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste Contrato a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 5472 CRÉDITOS ELETRÔNICOS EM CARTÃO E SENHA PESSOAL, SOB DEMANDA, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA", NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT**, nas quantidades e valores contidos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2023** e seus anexos.

Parágrafo primeiro - Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os seguintes documentos: o **Edital de Chamamento Público nº 001/2023** e seus Anexos; o Requerimento de Credenciamento da CONTRATADA e a Ata de Habilitação no Credenciamento, documento de **fls. 2337/2339** do **Processo SANEAGO n° 540/2023.**

Parágrafo segundo - Em caso de divergência entre as condições mencionadas no Requerimento de Credenciamento da CONTRATADA e as expressas neste Contrato, prevalecerão as deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
A execução do objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos financeiros Próprios da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, sob:
- Classificação Contábil: **Serviços Cartão Crédito/Débito Vale-Alimentação.**
- Conta Razão: **4111010010.**
- Item Financeiro: **4111010010.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

O valor global deste Contrato é de **R$ 287.808.044,16 (Duzentos e oitenta e sete milhões e oitocentos e oito mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos),** conforme disposto no **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**.

Parágrafo primeiro - A SANEAGO pagará à CONTRATADA pelo objeto mencionado na **cláusula primeira** deste contrato, efetivamente entregue, os valores unitários constantes no **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**.

Parágrafo segundo - No preço global mencionado no ***caput***, bem como nos valores unitários mencionados no **parágrafo primeiro desta cláusula** estão incluídas todas as despesas com fretes – CIF da localidade de execução dos serviços, carga e descarga, seguros, impostos, taxas, encargos, *know-how*, despesas diretas e indiretas e os custos diretos e indiretos, requeridos para a execução dos serviços, inclusive os decorrentes de troca destes, dentro do prazo de garantia, tudo de acordo com as especificações, demais documentos do Chamamento Público e o Requerimento de Credenciamento da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas e custos diretos e indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não

sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto e de vigência contratual é de **30 (trinta) meses,** contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativas escritas e fundamentadas, nos termos e condições dos artigos 180 a 182 do RPC-SANEAGO, segundo entendimento das partes, sem prejuízo da aplicação de sanção por descumprimento do prazo pactuado.

Parágrafo primeiro - A execução das obrigações contraídas neste Contrato deverá ocorrer em dias úteis, em horário comercial, nas dependências da SUREH – Superintendência de Recursos Humanos da SANEAGO0 localizada na Avenida Fued José Sebba, Número 1.245, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, ou em outro local indicado pelo gestor em comum acordo com a CONTRATADA, obedecendo, na íntegra, o constante do Anexo III – Regulamento de Credenciamento, parte integrante do Edital.

Parágrafo segundo - A concessão de prorrogação de prazo dependerá de prévia solicitação da CONTRATADA, por escrito, até **15 (quinze) dias** antes de se esgotar o prazo estabelecido no ***caput* desta cláusula**.

I. Enquanto a SANEAGO não se pronunciar, por escrito, a CONTRATADA deverá considerar em vigor o prazo constante no ***caput* desta cláusula**.

II. A prorrogação, quando admitida, processar-se-á mediante termo aditivo, precedida de indispensável justificativa técnica.

Parágrafo terceiro - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, desde que notificados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o evento, e aceitos pela SANEAGO.

Parágrafo quarto - O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações, e somente serão recebidos, em definitivo, pela SANEAGO, após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Regulamento de Credenciamento e no Edital.

Parágrafo quinto - Este contrato será anualmente avaliado, pela SANEAGO, objetivando verificar a manutenção da equivalência econômico-financeira da avença ao longo de sua execução, inclusive quanto a manutenção da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados pela Supervisão de Contas a Pagar da SANEAGO, mediante a apresentação das respectivas notas ficais devendo ainda ser observadas as seguintes condições:

I. É responsabilidade da empresa CONTRATADA, emitir a Nota Fiscal no valor condizente com o aprovado pela SANEAGO, sob pena de proceder sua substituição. Contudo, havendo recusa

da CONTRATADA em substituí-la, arcará com os tributos destacados na Nota Fiscal não substituída.

II. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, serem emitidas e entregues até o último dia útil do mês da execução e/ou medição dos serviços. Os pagamentos serão feitos no trigésimo dia de sua apresentação ou no primeiro dia subsequente, mediante sua respectiva aprovação pela SANEAGO.

III. As notas Fiscais deverão conter o nome da empresa, CNPJ, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do serviço executado com as devidas quantidades. A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal ser conferida, aceita e atestada pelo Gestor do Contrato.

IV. Os pagamentos serão efetuados à medida que forem executados os serviços, conforme estipulado no cronograma.

Parágrafo primeiro - A fatura não aceita pela SANEAGO será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA deverá apresentar, com as Notas Fiscais, comprovação da Regularidade Fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta “on-line” ao sistema de cadastramento ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais. A manutenção da regularidade fiscal do contratado será analisada exclusivamente pelo Gestor do Contrato no momento do atesto da nota fiscal ou fatura.

I. Na hipótese de apresentar inconformidade relativa a Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, na forma de Defesa, ao Gestor do Contrato, demonstrando tratar-se de irregularidade sanável, e terá prazo de **10 (dez) dias**, prorrogáveis por igual período, caso seja apresentado e acatado pleito nesse sentido, para que sejam, efetivamente, sanadas as pendências.

II. Findo o prazo fixado no inciso I, sem que a CONTRATADA volte a se apresentar nas mesmas condições de regularidade fiscal tidas quando da sua habilitação, estará o Contrato passível de rescisão unilateral, pela SANEAGO, nos termos do art. 193 do seu RPC, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas no Regulamento de Credenciamento no Edital e neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Todos os pagamentos serão efetuados diretamente pela SANEAGO, após serem as Notas Fiscais conferidas e atestadas pelo Gestor do Contrato, seguindo os termos e condições previstos no Art. 192 do Regulamento.

Parágrafo quarto - O atraso na apresentação da fatura ou nota fiscal importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, sem que este fato venha a garantir, à CONTRATADA, a atualização dos valores devidos por parte da SANEAGO.

Parágrafo quinto - Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

Parágrafo sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo sétimo - O atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, gera o direito ao recebimento de juros de mora e correção monetária, calculados da seguinte forma:

I. Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, *pró-rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

II. Correção monetária calculada com base no Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

a) Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

Parágrafo oitavo - O recebimento dos encargos moratórios previstos no parágrafo anterior deve ser expressamente requerido pela CONTRATADA na fatura subsequente ou em documento autônomo próprio, sob pena de preclusão.

Parágrafo nono - A SANEAGO, além das hipóteses previstas nesta cláusula, poderá ainda sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos casos elencados na cláusula oitava.

Parágrafo décimo - O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

Parágrafo décimo primeiro - É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REVISÃO

Não haverá reajuste de taxa de administração ou de emissão dos cartões, mesmo se houver renovação do contrato.

Parágrafo único - Os valores referentes aos itens descritos na Tabela 01: Estimativa de valores para contratação de Vale-alimentação e Vale-refeição para 5472 empregados a serem repassados aos trabalhadores beneficiários da SANEAGO, disposta no **Anexo III – Regulamento de Credenciamento**, serão atualizados conforme as respectivas convenções/acordo coletivas de trabalho, sendo que a estimativa de custo global do contrato também será devidamente atualizada por apostilamento com mesmo índice.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Durante o procedimento de contratação ou execução contratual, qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com a Lei nº 13.303/2016 e seus princípios, com o RPC-SANEAGO, com o Instrumento Convocatório ou com este Contrato sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Parágrafo primeiro - As sanções administrativas aplicáveis às infrações praticadas na fase licitatória e/ou contratual em face da SANEAGO serão apuradas na forma do Procedimento específico da SANEAGO, que disciplina o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, à luz da legislação aplicável.

Parágrafo segundo - Pelo cometimento dos atos descritos no *caput* nos procedimentos de contratação ou pela inexecução parcial ou total deste Contrato, a SANEAGO poderá aplicar à pessoa física ou jurídica as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, obedecidos os seguintes limites máximos;
   a. **10% (dez por cento)** sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
   b. **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado;
   c. **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a SANEAGO, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

Parágrafo terceiro - Será garantido o contraditório e ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante processo administrativo específico e abertura de prazo de **10 (dez) dias úteis** para defesa.

Parágrafo quarto - As sanções previstas no **parágrafo segundo** podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pelo Regulamento:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SANEAGO, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo quinto - Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 20.489/2019, a SANEAGO aplicará à empresa CONTRATADA multa de **0,1% (um décimo por cento)**, por dia, incidente sobre o valor atualizado deste Contrato.

I. O cumprimento da exigência relativa a Implantação do Programa de Integridade, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa;

II. O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indébito da multa aplicada;

III. Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica em relação a Implantação do Programa de Integridade, na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, na forma prevista pelo art. 9º da Lei Estadual nº 20.489/2019.

Parágrafo sexto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

Parágrafo sétimo - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia deste Contrato, se houver, ou outro meio que seja mais conveniente à Administração.

I. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, se houver, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SANEAGO ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
II. No caso de inadimplemento da parte da contratada, a multa aplicada será acrescida de correção monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, calculados da seguinte forma:

a) Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, *pró-rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

b) Correção monetária calculada com base no Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

b.1) não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

Parágrafo oitavo - Se o total das multas atingir um valor igual a **10% (dez por cento)** do preço total deste Contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da SANEAGO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo nono - Na hipótese de o fornecedor praticar quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Estadual nº 18.672/2014 e Decreto Estadual nº 9.573/2019 durante o procedimento de contratação, execução deste Contrato ou após sua finalização, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento neles previstos.

Parágrafo décimo - A apuração de penalidades previstas no instrumento convocatório não prejudica a adoção de eventuais providências para a rescisão deste Contrato, na forma do RPC-SANEAGO e da lei.

Parágrafo décimo primeiro - As penalidades serão registradas pela unidade gestora do Cadastro de Fornecedores, por iniciativa própria ou mediante provocação.

Parágrafo décimo segundo - Da decisão que entender pela aplicação de penalidade à CONTRATADA caberá Recurso Administrativo, na forma prevista pelos artigos 36 e seguintes da IN00.0402.

Parágrafo décimo terceiro - O procedimento de aplicação de qualquer penalidade seguirá o rito previsto na IN.00.0402, que regula a "APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL NO ÂMBITO DA SANEAGO", ou outro instrumento que vier a substituí-lo, observando sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecidos os direitos da SANEAGO, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do Contrato, aqueles previstos no artigo 193 do RPC-SANEAGO.

Parágrafo terceiro - A SANEAGO reserva-se o direito de rescindir este Contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo quarto - As práticas que levaram à rescisão, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo quinto - A SANEAGO poderá avaliar a conveniência e oportunidade de se processar em autos apartados a rescisão contratual e a aplicação de correspondente sanção pelo inadimplemento cometido pela CONTRATADA que deu ensejo a essa rescisão.

Parágrafo sexto - No interesse da Administração Pública desde que justificado e obedecidos os ditames legais, a SANEAGO poderá rescindir este Contrato.

Parágrafo sétimo - Nos casos em que a CONTRATADA der causa a rescisão deste Contrato, ficará esta, sujeita à multa de **5% (cinco por cento) do valor global** deste Contrato, o qual será deduzido dos pagamentos a que tiver direito, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos decorrentes da rescisão contratual.

Parágrafo oitavo - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo nono - A rescisão de pleno direito da SANEAGO acarreta as seguintes consequências, se necessárias, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Regulamento:

I. Assunção imediata do objeto contratado, pela SANEAGO, no estado e local em que se encontrar;

II. Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela SANEAGO;

III. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, se houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à SANEAGO.

Parágrafo décimo - Este Contrato poderá, também, ser rescindido por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

A SANEAGO poderá suspender a execução deste Contrato, pelo Gestor da unidade técnica, em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo fiscal técnico deste Contrato.

Parágrafo primeiro - O Gestor de Contrato deve comunicar a suspensão da execução deste Contrato ao Preposto da CONTRATADA, indicando:

I. O prazo de suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do gestor da unidade técnica;

II. Se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela CONTRATADA;

III. O limite do montante que deve ser pago à CONTRATADA a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Constatada qualquer irregularidade no Credenciamento ou na execução deste Contrato, o gestor de Contrato deve, se possível, saneá-la, evitando-se a suspensão da execução deste Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

Parágrafo terceiro - Se a suspensão do fornecimento vier a impor-se como definitiva, este Contrato será rescindido, na forma do RPC-SANEAGO.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

A SANEAGO exercerá a fiscalização geral do serviço, objeto deste Contrato, podendo, para esse fim, designar prepostos para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição, aos

quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização do serviço, facultando-lhes o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da SANEAGO.

- Gestor designado para este Contrato e Suplente: GISLAINE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 16766.5, e LUCIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 14738.9.

Parágrafo único - A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DA SANEAGO
Constituem responsabilidades e obrigações da SANEAGO:

Parágrafo primeiro - Solicitar os créditos referentes às cargas e recargas, nos cartões com senha numérica individual, para validação de transação de acordo com a melhor sistemática e conveniência administrativa.

Parágrafo segundo - Fornecer, em meio eletrônico, as informações cadastrais dos beneficiários necessárias à operacionalização do presente contrato.

Parágrafo terceiro - Definir os valores de carga/recarga ("créditos") a serem efetuados nos cartões dos usuários.

Parágrafo quarto - Solicitar a emissão de novos cartões destinados a atender novos colaboradores.

Parágrafo quinto - Os gestores ou fiscais do contrato poderão fazer diligências junto aos estabelecimentos credenciados, informados pela CONTRATADA, com fins de verificação da real aceitação do cartão. A eventual omissão na fiscalização do cumprimento do contrato não atrai para a SANEAGO a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

Parágrafo sexto - Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA, de acordo com os valores decorrentes dos pedidos, na data estabelecida em contrato.

Parágrafo sétimo - Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos.**

Parágrafo oitavo - Exercer o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, por servidor especialmente designado e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo nono - Manter condições para recebimento dos serviços nos prazos definidos.

Parágrafo décimo - Lavrar Termo de Aceite Definitivo e/ou atesto da Nota Fiscal correspondente, após o recebimento e aprovação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Constitui obrigação da CONTRATADA:

Parágrafo primeiro - Executar os serviços, objeto do contrato, conforme as especificações técnicas do Anexo III - Regulamento de Credenciamento, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo segundo - Manter fluxo de comunicação adequado, por escrito, utilizando os instrumentos formais (cartas, ofícios) e os meios eletrônicos (e-mail, WhatsApp, etc.) de forma a garantir a antecipação de problemas e tomada de decisão ágil por parte da gestão do contrato.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para liberação dos créditos Alimentação/Refeição, no último dia útil do mês ou a critério da SANEAGO, desde que encaminhado pedido antecipadamente, respeitando o disposto do Anexo III - Regulamento de Credenciamento.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento **24 (vinte e quatro) horas**, por meio de ligação sem custo e via internet, de segunda a domingo, para esclarecimentos de dúvidas dos usuários relativas à utilização do benefício, bem como as transações de bloqueio, desbloqueio de cartão, solicitação de segundas vias, alteração de senha, pelo próprio usuário, e para esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do benefício, buscando com isso um melhor atendimento, primando pela agilidade, confiabilidade e rapidez na solução de possíveis problemas, tendo como consequência, uma prestação de serviço de qualidade.

Parágrafo quinto - O pagamento/reembolso às empresas credenciadas (hipermercados, supermercados, lanchonete, restaurante, entre outros) será efetuado sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando claro que a SANEAGO não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA deverá disponibilizar o crédito em data pré-determinada, observando o prazo mínimo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do pedido feito pela SANEAGO.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA deverá disponibilizar o crédito (valor de carga/recarga) entre a zero hora (00:00h) até às seis horas (06h) do dia indicado no pedido enviado pela SANEAGO.

Parágrafo oitavo - No caso de extinção do contrato de trabalho do usuário, os créditos efetuados no cartão deverão permanecer acumulados e disponíveis para uso.

Parágrafo nono - Comunicar mensalmente à SANEAGO os novos credenciados e as eventuais suspensões de prestação de serviços por parte dos estabelecimentos credenciados, seja ela momentânea ou definitiva, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, o quantitativo mínimo de estabelecimentos previstos no Anexo III - Regulamento de Credenciamento.

Parágrafo décimo - A CONTRATADA deverá manter a integridade, consistência e segurança das informações a que tiver acesso, obrigando-se a mantê-las em absoluto sigilo. Vedada a sua divulgação sem permissão da SANEAGO, ainda que encerrada a execução contratual.

Parágrafo décimo primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a manter o credenciamento junto ao PAT, durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo décimo segundo - A SANEAGO poderá solicitar o credenciamento de novos estabelecimentos. A CONTRATADA terá **30 (trinta) dias**, a contar da data da solicitação, para efetivar o credenciamento. E Caso haja recusa do estabelecimento sugerido, a CONTRATADA deverá informar à SANEAGO a recusa.

Parágrafo décimo terceiro - Todos os materiais, transportes, equipamentos e veículos necessários ao fornecimento, entrega e habilitação dos serviços a serem prestados serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Parágrafo décimo quarto - Indicar oficialmente à CONTRATANTE, para o objeto deste regulamento de credenciamento, o(s) preposto(s) seu, idôneo(s) e devidamente habilitado(s), com poderes para representá-la e tomar deliberações em tudo quanto se relacione com a execução do serviço.

Parágrafo décimo quinto - Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Parágrafo décimo sexto - Fornecer à SANEAGO, de forma permanente, sistemática e regular, durante a vigência deste Contrato, os serviços objeto deste Contrato, nos locais, quantidades e datas estabelecidas, de acordo com o constante do Anexo III – Regulamento de Credenciamento do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023** e neste Contrato.

Parágrafo décimo sétimo - Assegurar garantia aos serviços, nos termos do Edital e Anexo III – Regulamento de Credenciamento.

Parágrafo décimo oitavo - Responsabilizar-se pelos vícios que venham a ser detectados nos serviços objeto deste Contrato, na forma prevista pelos artigos 414 e seguintes do Código de Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo décimo nono - Manter seu domicílio, contato telefônico e endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à SANEAGO.

Parágrafo vigésimo - Manter "Programa de Integridade", nos termos e parâmetros previstos na Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019, e apresentar, quando solicitado, desde que a contratada se enquadre nas condições de valores e prazos estabelecidos no referido Diploma Legal.

Parágrafo vigésimo primeiro - Apresentar o relatório do perfil e relatório de conformidade do seu "Programa de Integridade", elaborado na forma prevista pelo artigo 6º da Lei Estadual nº 20.489/2019, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, desde que a contratada se enquadre nas condições de valores e prazos estabelecidos no referido Diploma Legal.

Parágrafo vigésimo segundo - Realizar o Cadastro de Fornecedor em até **20 (vinte) dias** após a assinatura deste Contrato, sendo este obrigatório, sob pena de rescisão contratual e eventual aplicação de penalidade.

Parágrafo vigésimo terceiro - Indicar endereço de e-mail da qual receberá as comunicações referidas no art. 172 do RPC-SANEAGO, devendo comunicar eventuais alterações do mesmo.

Parágrafo vigésimo quarto - As despesas de registro deste Contrato e de suas eventuais alterações, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

A Garantia apresentada, pela CONTRATADA, no montante de **5% (cinco por cento)** do valor deste Contrato, responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução incompleta do serviço e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela SANEAGO, prorrogável uma vez por igual período.

I. Caso não apresentada poderá haver rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Parágrafo segundo - Poderá ser exigido da CONTRATADA, a apresentação de Garantia satisfatória, caso o seu Certificado de Registro e Classificação venha a ser suspenso ou cancelado, para a manutenção do Contrato em execução.

Parágrafo terceiro - A Garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução deste Contrato, desde que não ocorra multa superior ao valor segurado, num prazo de **20 (vinte) dias**, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, dirigido a SANEAGO.

Parágrafo quarto - A Garantia prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança, quando de sua liberação ou restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito.

Parágrafo primeiro - Para fins deste Contrato, não se considera subcontratação a utilização de soluções de arranjos abertos, desde que em conformidade com o regramento do PAT e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a Cessão e a Transferência total ou parcial deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, nos termos e condições previstos nos artigos. 174 a 176 do RPC-SANEAGO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS ANTERIORES
O presente Contrato, o Edital e seus Anexos, serão os únicos instrumentos legais e reguladores da execução do objeto ora contratado, substituindo, de consequência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a SANEAGO e a CONTRATADA e que, direta ou indiretamente, contrarie as disposições dele constantes. As despesas de registro deste Contrato e de suas eventuais alterações correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A modificação do valor contratual, por acordo entre as partes, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observará, quanto aos acréscimos e supressões, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da SANEAGO, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA
Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste contrato, ou qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes, precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação, deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL – CCMA, instituída pela Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento interno, onde cabível.

Parágrafo primeiro - A sede da arbitragem e da prolação da sentença será a cidade de Goiânia-Goiás.

Parágrafo segundo - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL – CCMA, na Lei federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

Parágrafo terceiro - A sentença arbitral será de acesso púbico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia-Goiás para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes

deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL – CCMA e não implica nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

Por meio da Ouvidoria Geral da SANEAGO, será aberto canal de denúncia com previsão dos beneficiários demonstrarem irregularidade em relação a prestação de serviços, que encaminhará para resposta da CONTRATADA, tendo prazo de **10 (dez) dias corridos** para resposta.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em duas vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, dando-lhe, para efeitos legais, o valor global de **R$ 287.808.044,16 (Duzentos e oitenta e sete milhões e oitocentos e oito mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Goiânia-GO,

Pela SANEAGO:

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente

SILVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Diretor de Gestão Corporativa

Pela CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

C.I: C.I:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.034.668/0001-56 **MATRIZ**		**09/11/1992**

NOME EMPRESARIAL
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DRA RUTH CARDOSO	**7221**	**CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.425-902	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.EMPRESAS.BR@PLUXEEGROUP.COM	**(11) 3003-5083**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **11:18:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

JUCESP PROTOCOLO
2.637.366/24-2

CONVÊNIO CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO**: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca **(i)** da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item ***(i.a)*** "*l) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores.*" no objeto social da Companhia; e ***(i.b)*** o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir ***(i.a)*** o item "l*) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores*", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e ***(i.b)*** o item "VI. *Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 332.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima." no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024.

(ii) Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4B02BC097EFB4F0...

Thierry Noel Michel Guihard
Presidente

Assinado por:
Guilherme Rocha
CA5C449E362C4B8...

Guilherme Rocha Vieira
Secretário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, as 10h00.)

Acionistas:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
4602BCD97EFB4F6...

PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
465A416E2DE64F3...

PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Mariana Alvarenga
E20A8208E9CA4AE...

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
376.620/24-9
JUCESP
JUCESP
30 OUT. 2024
ESP - PAULISTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:

(i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

(ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

(iii) gestão do uso de moeda eletrônica;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

(iv) emissão de instrumentos de pagamento;

(v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

(vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros

c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;

e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,

f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;

h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;

i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;

j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;

k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;

criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 805.742.473,00 (oitocentos e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais) em moeda corrente do país, dividido em **(i)** 956.710.450 (novecentas e cinquenta e seis milhões, setecentas e dez mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(ii)** 100 (cem) ações preferenciais de Classe A, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal; e **(iii)** 100 (cem) ações preferenciais de Classe B, com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação, seja ordinária ou preferencial, confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O capital social da Companhia poderá ser dividido em ações ordinárias e ações preferenciais de classes A, B e C.

Parágrafo Terceiro - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais de emissão da Companhia conferem a seus respectivos titulares os seguintes direitos e vantagens:

(i) Ações Preferenciais Classe A – As ações preferenciais de Classe A da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, **(a)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no acordo de parceria (joint venture agreement) celebrado por e entre PLUXEE INTERNATIONAL, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stali–grad 92866 - Issy – Lês-Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, PLUXEE PAY BRASIL LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Sala 281, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em 24 de julho de 2023, conforme arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Parceria"); e **(b)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso SPDB (*SPDB Excess*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Cash), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(ii) Ações Preferenciais Classe B – As ações preferenciais de Classe B da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias ou Ações Preferenciais de Classe C, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo fixo por ação às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, **(a)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement); e **(b)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso BEN (*BEN Excess Cash*), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(iii) *Ações Preferenciais Classe C* – As ações preferenciais de Classe C da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (*Contingent Asset*) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (*joint venture agreement*)."

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disserem respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de:

(i) adoção de qualquer plano de incentivo de longo prazo ou plano de incentivo similar—e respectivas alterações substanciais, desde que tal plano de incentivo de longo prazo (i) envolva a emissão de ações ou títulos conversíveis pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, (ii) envolva o pagamento de valores variáveis com base na valorização das ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou (iii) seja desencadeado por um

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

evento de liquidez envolvendo a Companhia, suas subsidiárias e/ou suas respectivas ações;

(ii) quaisquer alterações ao Estatuto Social que afetem, de qualquer forma, (a) a governança, inclusive o porte, composição, quórum e responsabilidades do Conselho de Administração, diretoria ou qualquer respectivo comitê estatutário, (b) os direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia, (c) quaisquer dividendos obrigatórios mínimos aplicáveis às ações de emissão da Companhia, ou (d) quaisquer direitos do Santander na Companhia ou em qualquer subsidiária da Companhia;

(iii) dissolução ou liquidação da Companhia;

(iv) quaisquer reestruturações societárias, inclusive incorporações, incorporações de ações, fusões, cisões parciais, *joint ventures*, combinações de empresas ou transações similares, independentemente de a Companhia ser ou não a entidade subsistente, exceto qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias que, cumulativamente, (i) não resulte em um terceiro não acionista deter, direta ou indiretamente, participação no capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, (ii) não resulte em qualquer alteração na participação no capital social direta ou indireta do Santander na Companhia, e (iii) não resulte na emissão de novas ações / quotas por uma pessoa (exceto a Companhia) em troca das ações emitidas pela Companhia;

(v) desdobramentos de ações, grupamentos e conversão de ações preferenciais em ações ordinárias (e vice-versa), exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia;

(vi) (1) qualquer distribuição de dividendos em não conformidade com a Política de Dividendos (conforme definida no Acordo de Acionistas da Companhia) (inclusive a criação de reservas (exceto as exigidas de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros e/ou a lei aplicável) ou orçamento de capital obrigatório, inclusive o previsto no artigo 196 da Lei das Sociedades Anônimas, que impeçam a capacidade da Companhia de distribuir dividendos em conformidade com a referida Política de Dividendos); e (2) alterações à referida Política de Dividendos;

(vii) emissão de qualquer participação patrimonial ou quaisquer títulos conversíveis em ações da Companhia, exceto pelo disposto no Acordo de Acionistas da Companhia;

(viii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou processos de insolvência similares da Companhia;

(ix) qualquer redução do capital social da Companhia envolvendo o pagamento aos acionistas (i) de ativos que não sejam dinheiro, e/ou (ii) desproporcionalmente à sua participação acionária;

(x) entrada em qualquer novo ramo de negócios no qual o Santander seja proibido, de acordo com a lei aplicável, de deter uma participação societária ou que seja concorrente dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 804

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

próprios produtos e serviços do Santander e suas afiliadas (observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia); e

(xi) nomeação de Conselheiros que não cumpram a exigência mínima prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de quaisquer alterações substanciais ao objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, inclusive a entrada em novo ramo de negócios que fora do escopo de seus negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

III. pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social para demais matérias.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer conselheiro, caso o presidente do Conselho não convoque a Assembleia Geral de acionistas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido por qualquer dos acionistas ou membro do Conselho de Administração, ou (iii) por acionista nos termos do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76. A convocação será entregue aos acionistas **(i)** com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, incluindo o acionista Santander; e **(ii)** com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes nas controladas da Companhia.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

DA DIRETORIA

Artigo 11º - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único – Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:

I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:

a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:

a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15º, inciso I;

V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no Artigo 7º;

VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;

II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no Artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e

III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no Artigo 15º°, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, sendo um o presidente do Conselho de Administração, todos indicados e destituíveis a qualquer tempo na forma prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País, sendo certo que nenhum membro do Conselho de Administração poderá (i) ter um conflito de interesses inerente com a Companhia e as subsidiárias, ficando ressalvado, entretanto, que nenhum referido conflito deverá existir devido ao simples fato de um membro do Conselho de Administração ser um executivo de qualquer dos Acionistas; ou (ii) representar um risco reputacional para os Acionistas, a Companhia e as suas subsidiárias.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração da Companhia deverá se reunir em uma base ordinária 1 (uma) vez a cada trimestre, nas datas e horários a ser acordados na primeira reunião do exercício ou de outro modo, e, em uma base extraordinária, sempre que necessário. Exceto se de outro modo acordado por todos os membros do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial, e deverão ocorrer na sede social da Companhia, quando realizadas de forma presencial. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser sempre presididas pelo presidente do Conselho de Administração, ficando ressalvado que, no caso da ausência do presidente do Conselho de Administração, a reunião deverá ser presidida por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente. O presidente da reunião deverá nomear um dos participantes (que não precisa ser membro do Conselho de Administração) para atuar na qualidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

de secretário da reunião. A mesa deverá ser responsável por preparar a ata da reunião, que deverá ser redigida em forma resumida e deverá registrar as discussões pertinentes na respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – Quaisquer reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração, caso o presidente do Conselho de Administração não convoque uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em 5 (cinco) dias úteis do recebimento de uma solicitação por escrito para esse fim por qualquer dos acionistas ou um membro do Conselho de Administração. Uma reunião extraordinária do Conselho de Administração deverá ser convocada por meio de notificação por escrito por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, declarando a data, horário, informações de contato para participação remota e pauta dessa reunião extraordinária, que deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em primeira chamada, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda chamada. A participação de todos os Conselheiros em uma reunião dispensará as formalidades de notificação de tal reunião.

Parágrafo Quinto – O presidente do Conselho de Administração, ou o membro do Conselho de Administração que possa ter convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração, juntamente com o edital de convocação de uma reunião extraordinária ou no mínimo 7 (sete) dias antes de qualquer reunião ordinária, sua pauta detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões gerais de interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos e materiais disponíveis para dar suporte às questões a serem discutidas na reunião. A pauta, documentos e materiais de suporte em relação às questões incluídas na pauta das reuniões do Conselho de Administração deverão ser disponibilizados em português e inglês. Nenhuma deliberação válida poderá ser adotada sobre questões não expressamente previstas na pauta, exceto deliberações tomadas por voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração empossados.

Parágrafo Sexto - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração de forma remota, por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam se ouvir, e essa participação deverá constituir validamente presença pessoalmente na referida reunião. Uma cópia assinada do voto exercido por qualquer referido membro do Conselho de Administração deverá ser entregue por e-mail ao presidente da reunião em 2 (dois) dias úteis após a reunião e registrada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração que participarem de forma remota deverão assim que possível assinar fisicamente a ata da reunião, à medida que exigido. Se um membro do Conselho de Administração não conseguir se conectar à reunião ou participar da reunião na forma prevista neste Estatuto Social, devido a quaisquer circunstâncias além de seu controle, inclusive, entre outros, conexão fraca de internet ou telefônica, outras questões técnicas, atrasos de voos e eventos similares, então esse membro do Conselho de Administração poderá solicitar que a reunião seja suspensa e retomada em uma data no máximo 2 (dois) dias úteis após da data da respectiva reunião, desde que tal membro do Conselho de Administração notifique a Companhia, com cópia ao presidente do Conselho de Administração, de sua impossibilidade de comparecer à reunião no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser consideradas, regra geral, validamente instaladas com a presença (inclusive remota) (i)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 809

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

em primeira chamada, de todos os membros do Conselho de Administração empossados, e, em segunda chamada, (ii) com a presença de no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Administração empossados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá exercer seu voto antes da reunião, mediante notificação por escrito ao Presidente do Conselho, com cópia aos outros membros do Conselho de Administração, no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião, e o voto desse membro do Conselho de Administração deverá ser validamente computado pelo Presidente da reunião e contado para fins de aprovar ou recusar a respectiva deliberação.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração deverá sempre preparar e manter atas de reuniões do Conselho de Administração, que deverão registrar de forma precisa todas as deliberações, inclusive discussões relacionadas a questões que resultem ou não em decisões consensuais, e deverão ser assinadas pelo presidente da reunião e pelo secretário da reunião, bem como por todos os membros do Conselho de Administração presentes. O presidente da reunião deverá assegurar que cópias das atas das reuniões sejam disponibilizadas a cada membro do Conselho de Administração após uma reunião do Conselho de Administração em até 10 (dez) dias do dia em que foi realizada.

Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:

I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;

II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo plano de negócios da Companhia;

III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;

IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;

V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;

VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo Único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pelos membros do Conselho de Administração observando o disposto abaixo:

I. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

(a) seleção dos auditores independentes, exceto uma das "*Big-Four*";

(b) qualquer alteração em qualquer prática contábil, exceto na medida em que exigido por quaisquer princípios contábeis brasileiros aplicáveis, órgão regulador brasileiro aplicável ou pelos auditores independentes (desde que observado o Acordo de Acionistas da Companhia); e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 811

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

(c) novas transações de parte relacionada ou alterações nas existentes, sujeito ao disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

(a) quaisquer aquisições ou venda de ativos, pessoas jurídicas ou negócios (1) que tenham um valor de firma (ou preço, no caso da venda de ativos) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita anual da Companhia de acordo com as mais recentes demonstrações financeiras auditadas disponíveis no momento em que a transação proposta for submetida ao Conselho de Administração; ou (2) tendo por objeto pessoas jurídicas constituídas fora do Brasil;

(b) criação de qualquer ônus sobre qualquer parte do estoque ou ativo imobilizado que, individual ou junto com transações similares realizadas no mesmo período de 12 (doze) meses, envolva um valor igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto como garantia de qualquer dívida não restrita de acordo com o item (c) abaixo; e

(c) aprovação da contração de qualquer dívida financeira, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

III. a aprovação de quaisquer outras questões de competência do Conselho de Administração não listadas acima deverá exigir o voto afirmativo de uma maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião pertinente.

Artigo 17º - O Conselho de Administração terá o direito de criar qualquer comitê a qualquer momento, a seu critério exclusivo. Os comitês terão uma função simplesmente consultiva (sendo o Conselho de Administração o fórum de tomada de decisão final), e deverão apresentar ao Conselho de Administração, conforme aplicável, o resultado de seus trabalhos, sugestões, pareceres e recomendações, que não serão vinculativos ao Conselho de Administração ou aos Acionistas.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração deverá manter um Comitê Comercial, cujas funções devem ser estabelecidas pelo Conselho de Administração e aprovadas pelos Acionistas.

Parágrafo Segundo - Os comitês deverão ser compostos de qualquer número de membros que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, ficando ressalvado que qualquer membro nomeado que não for um membro do Conselho de Administração deverá, em todos os momentos, cumprir as exigências previstas no Artigo 14º.

CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

Artigo 19º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, aos demais acionistas ou a terceiros em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 21º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 20º, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei n° 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Único - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3° a 6° do artigo 202, da Lei n° 6.404/76.

Artigo 22º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei n° 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 21º deste Estatuto.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, I, (iii) deste Estatuto Social.

FORO

Artigo 24º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já estabelecido que os Acionistas deverão tentar solucionar de boa-fé todas as controvérsias originadas ou a respeito do presente Estatuto Social, inclusive qualquer dúvida a respeito de sua validade ou violação. Não obstante o acima exposto, a controvérsia não solucionada amigavelmente deverá ser final e exclusivamente solucionada por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem Internacional da Câmara de Comércio Internacional, em conformidade com suas Normas de Arbitragem em vigor na data em que a solicitação de arbitragem for apresentada à Câmara de Comércio Internacional, exceto conforme modificado neste instrumento e de forma complementar, em conformidade com as disposições previstas na Lei de Arbitragem Brasileira (Lei

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 813

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

nº 9.307/1996), bem como em conformidade com o Acordo de Acionistas da Companhia, cujas disposições são incorporadas por referência a este Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia observará e cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas, durante todo o período de sua vigência, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa (incluindo o presidente) da Assembleia Geral de Acionistas acatar declaração de voto de qualquer signatário do Acordo de Acionistas que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em referido Acordo de Acionistas. É expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à ratificação de votos, à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que viole, não respeite ou de qualquer forma seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tal acordo. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros.

Artigo 26º Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão."

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02F20EB6E11E498FAB083B0CB9FBCD1F
Assunto: AGE de Retificação e Consolidação do Estatuto.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 18
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Carolina Martins
AV DRA RUTH CARDOSO, 7221
CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12
EDIF BIRMANN 21
São Paulo, SP 05425902
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
25/10/2024 10:49:46
Portador: Carolina Martins
Carolina.Martins@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Status: Original
25/10/2024 11:14:54
Portador: Jurídico Assinatura Sodexo
juridico.assinatura@pluxeegroup.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 18:40:54 Assinado: 25/10/2024 18:41:01
Guilherme Rocha gui.rocha@pluxeegroup.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Assinado por: Guilherme Rocha Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.98.247.222 Assinado com o uso do celular	Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 26/10/2024 07:09:19 Assinado: 26/10/2024 07:10:00
Mariana Alvarenga mariana.alvarenga@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Mariana Alvarenga Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 24.239.168.82	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 11:37:14 Assinado: 25/10/2024 11:37:39
Thierry Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	DocuSigned by: Thierry Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 14:33:07 Assinado: 25/10/2024 14:33:26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com ADVOGADO PL SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 25/10/2024 11:14:54 Assinado: 25/10/2024 11:14:54
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/10/2024 11:14:54
Entrega certificada	Segurança verificada	25/10/2024 14:33:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/10/2024 14:33:26
Concluído	Segurança verificada	26/10/2024 07:10:00
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Score Latin América Consultoria e Promoções S.A.

CNPJ nº 03.963.135/0001-40

A Score Latin América Consultoria e Promoções S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, promoção e ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos, dentre outros. Constituída em 2 de agosto de 2000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço registrado na Companhia é Rua Iguatemi, 236, Loja 1, Itaim bibi, São Paulo/SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados enre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de les serem atribuídos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2023	2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	89	713
Contas a receber	23.617	35.355
Tributos a recuperar	1.300	722
Partes relacionadas	1.367	5.452
Outros ativos	910	943
Total do ativo circulante	27.281	43.185
Ativo não circulante		
Impostos diferidos	3.279	2.693
Imobilizado	380	561
Intangível	1.083	711
Total do ativo não circulante	4.743	3.965
Total do ativo	32.024	47.150
	2023	**2022**
Passivo circulante		
Fornecedores e risco sacado	13.052	23.881
Obrigações tributárias	1.135	1.245
Obrigações trabalhistas	3.650	2.328
Dividendos a pagar	5.567	11.840
Partes relacionadas	1.024	-
Outros passivos	30	790
Total do passivo circulante	24.457	40.084
Passivo não circulante		
Provisões para contingências	540	39
Total do passivo não circulante	540	39
Patrimônio líquido		
Capital Social	5.856	5.856
Reserva Legal	1.171	1.171
Total do patrimônio líquido	7.027	7.027
Total do passivo e patrimônio líquido	32.024	47.150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840
Ajustes acumulados de conversão	-	-
Resultado abrangente total do exercício	4.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício	-	-	11.840	11.840
Distribuição de dividendos	-	-	(11.840)	(11.840)
Saldos em 31/12/2022	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício	-	-	4.605	4.605
Distribuição de dividendos	-	-	(4.605)	(4.605)
Saldos em 31/12/2023	5.856	1.171	-	7.027

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2023	2022
Receita líquida	71.868	68.820
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(47.597)	(28.969)
Lucro bruto	24.271	39.851
Despesas (Receitas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(19.103)	(24.270)
Despesas comerciais	(353)	(445)
Outras (despesas) receitas operacionais	1	(208)
Lucros antes do resultado financeiro	4.816	14.928
Despesas financeiras	(695)	(412)
Receitas financeiras	71	23
Lucro antes do IRPJ e CSLL	4.192	14.539
IRPJ e CSLL corrente	(250)	(2.450)
IRPJ e CSLL - diferido	663	(249)
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
Lucro liquido do exercício	4.605	11.840
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.188	1.209
Impostos diferidos	(633)	249
Provisão (reversão) de contingências	501	(165)
Variação nas contas de ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	11.738	(8.146)
Tributos a recuperar	(625)	(450)
Outros ativos	33	(516)
Fornecedores e risco sacado	(10.829)	7.256
Obrigações tributárias	(110)	614
Obrigações trabalhistas	1.322	1.070
Outros passivos	(760)	415
IRPJ e CSLL pagos no período	93	(2.450)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.524	10.927
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobiliz. e intangível	(1.379)	(792)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(1.379)	(792)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Partes relacionadas	5.109	(5.448)
Distribuição de Dividendos	(10.878)	(5.102)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(5.769)	(10.550)
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(415)
Demonstração da (Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	713	1.128
No fim do exercício	89	713
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(415)

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 04/06/2024. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com a opinião expressa no relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2012.

A DIRETORIA: Mauro Faustino da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças | **Claudemir Aparecido de Carvalho** - Contador - CRC 1SP193253/O-8

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4°, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca **(i)** da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item ***(i.a)*** *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores."* no objeto social da Companhia; e ***(i.b)*** o item "VI" do Artigo 15° do Estatuto Social da Companhia e **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir ***(i.a)*** o item "I) *criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores"*, que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e ***(i.b)*** o item "VI. *Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média enre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período dê 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima."* no Artigo 15° do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024. **(ii)** Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo** I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2024. JUCESP nº 376.620/24-9 em 30/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, em cumprimento aos arts. 16º, I, e 17º de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 9h00 em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, às 9:30 h, com qualquer número de associados presentes, na sede da Associação, situada na Alameda Santos, 1827, 11º andar, conjunto 111, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-100, para discutir e deliberar sobre os temas constantes da seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva; b) Aprovar o orçamento geral da ASSOCIAÇÃO elaborado pela Diretoria Executiva, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte; c) Apreciar os relatórios das atividades sociais do exercício findo apresentado pelo Diretor-Presidente; d) Tomar providências quanto a irregularidades atribuíveis a Diretoria Executiva, afastamento, se necessário, de seus membros por falta de cumprimento de seus deveres e eleição de novos associados para ocupar os cargos vagos. São Paulo, 5 de novembro de 2024. Dr. **Silvio José Ferraz Tavares,** Diretor Presidente.

Instituto Nacional Unimed

CNPJ/MF nº 19.449.774/0001-22

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores associados do Instituto, na forma de seu artigo 18º do seu Estatuto Social, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 13 de novembro de 2024, as 10h, em 1ª convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: **(i)** Dissolução do Instituto; **(ii)** Nomear o responsável pela guarda e preservação da documentação do Instituto; **(iii)** Destinação do patrimônio (bens ativos e passivos). A participação deverá ser feita ao endereço eletrônico juridico@unimed.coop.br para fins de registro e admissão à Assembleia Geral Extraordinária; sendo o link encaminhado para os associados até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024. **Omar Abujamra Junior** – Presidente.

(05, 06 e 07/11/2024)

Dólar fecha em baixa, a R$ 5,74, com fiscal no radar e eleição presidencial nos EUA

O dólar se firmou em baixa no Brasil durante a tarde desta terça-feira, 5, após o governo antecipar um encontro de ministros em Brasília para discutir medidas na área fiscal, em um dia de cautela nos mercados globais com a eleição presidencial nos Estados Unidos.

O dólar à vista fechou o dia em baixa de 0,62%, cotado a R$ 5,7472. No ano, porém, a divisa acumula alta de 18,46%. Veja cotações.

Às 17h04, na B3 o contrato de dólar futuro de primeiro vencimento caía 0,82%, a 5,7575 reais na venda.

O Ibovespa fechou praticamente estável nesta terça-feira, tendo Itaú Unibanco como destaque com avanço de 2,7% após resultado trimestral, com o maior banco do país revisando para cima a previsão de crescimento de crédito e sinalizando dividendo extraordinário para 2024.

Expectativas relacionadas a um aguardado pacote fiscal do governo também afetaram as negociações na B3, assim como apostas sobre o desfecho da eleição presidencial norte-americana, em meio à disputa acirrada entre a democrata e vice-presidente Kamala Harris e o ex-presidente republicano Donald Trump.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa encerrou com variação positiva de 0,11%, a 130.660,75 pontos, tendo marcado 129.692,26 pontos na mínima e 130.768,59 pontos na máxima do dia. O volume financeiro no pregão somou 19,5 bilhões de reais.

No início do dia a moeda norte-americana chegou a subir ante o real, para acima de 5,80, se recuperando após o forte recuo da véspera.

Mas a divisa retornou para perto da estabilidade ainda pela manhã, com investidores de olho nas eleições norte-americanas e em Brasília, onde o governo segue discutindo medidas na área fiscal.

O cenário mudou no início da tarde quando surgiu a informação de que uma reunião na Casa Civil do governo em Brasília, para discutir cortes de gastos, havia sido antecipada das 16h para as 14h10.

IstoÉDinheiro

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5396
Dólar (EUA) - 5,7846
Franco (Suíça) - 6,6928
Iene (Japão) - 0,03805
Libra (Inglaterra) - 7,5217
Peso (Argentina) - 0,005827
Peso (Chile) - 0,006048
Peso (México) - 0,285
Peso (Uruguai) - 0,1391
Yuan (China) - 0,8142
Rublo (Rússia) - 0,0593
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3069

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ana Carla De Souza Santos, em quinta-feira, 7 de novembro de 2024 12:59:07 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO
ANO BASE 2023

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CNPJ: 69034668000156

DADOS DO REMETENTE

NOME: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

CPF: 07375612110

EXPEDIÇÃO: 27/09/2024 14:29:05

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79aaee8229-21f1-41f1-af76-ed6b5a19d40317 (Verificar autenticidade: https://formpd.mcti.gov.br/consultar-recibo)

O formulário do ano de referência 2024 com dados do Ano-base 2023 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema.

IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

FORMP&D

Formulário da Lei do Bem

MCTI
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação

Verificar Autencidade do Formulário

Digite o código de autenticidade:
79aaee8229-21f1-41f1-af76-ed6b5a19d403

LIMPAR VERIFICAR

Código: 79aaee8229-21f1-41f1-af76-ed6b5a19d40317

Razão Social:
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CNPJ:
69.034.668/0001-56

Submissão:
27/09/2024 - 14:29

0.1.0

Anexo Declarações_Desempate_PLUXEE BENEFÍCIOS (1703945) SEI 2025.001813 / pg. 819

pluxee

PRÁTICAS DE MITIGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 12.187/09

Estratégia de sustentabilidade

GRI 2-23, 3-3 Gestão Socioambiental e Ecoeficiência, 3-3 Proposta de valor

Dentro do negócio da Pluxee, há um importante destaque para a atuação local nos países onde operamos e sabemos do impacto positivo que temos junto aos nossos públicos de relacionamento ao longo dos anos. Diante disso, estamos engajados na construção de um amanhã melhor, adotando compromissos conectados com as necessidades do agora.

Com metas de curto, médio e longo prazos, buscamos atuar com um amplo ecossistema e capacitá-lo para que, além dos resultados estipulados por nós, possamos colher, juntos, frutos ainda maiores.

Queremos amplificar oportunidades, e o nosso papel, enquanto uma multinacional que conecta uma ampla rede de pessoas, é promover mudança e criar meios para que ela aconteça.

Nesse sentido, desde 2009, a Pluxee, por meio do Grupo Sodexo, tem seguido o caminho do "Better Tomorrow" (Um Amanhã Melhor), um conjunto de iniciativas estratégicas centradas em quatro pilares: estabelecer parcerias confiáveis com nossos *stakeholders*, indivíduos, comunidades e o meio ambiente.

A partir de 2017, nosso plano estratégico passou a se chamar "Better Tomorrow 2025", marcando a formalização e a concretização de um planejamento que inclui compromissos a serem alcançados até 2025. Como Pluxee, elegemos quatro metas específicas alinhadas aos pilares estratégicos.

Todas as nossas metas estão alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Nós, da Pluxee, temos consciência do potencial de causar impacto positivo em nossos públicos ao longo dos anos, por isso, buscamos desenvolver nosso amplo ecossistema, gerando resultados de longo prazo.

Better Tomorrow 2025

GRI 2-23, 3-3 Proposta de valor

Para gerar mudanças significativas, queremos ser líder em Responsabilidade Social Corporativa do setor, comprometidos em promover escolhas saudáveis, ambientalmente responsáveis e sustentáveis que atendam melhor às necessidades da sociedade. Para gerar valor e transformações de impacto para nossos públicos e para o planeta, temos metas a serem atingidas até 2025 dentro do programa Better Tomorrow. Como Pluxee, estamos dialogando com nossos públicos de relacionamento e construindo os nossos compromissos, os quais comunicaremos posteriormente junto às nossas metas a partir de 2026.

Gestão da sustentabilidade

Para fortalecer a nossa estratégia de sustentabilidade, demos importantes passos ao longo do ano fiscal de 2023. Um deles foi a criação do nosso Comitê de Sustentabilidade, instância de governança que tem como função acompanhar as estratégias e progresso da agenda de sustentabilidade da Pluxee Brasil, além de discutir tendências e definir diretrizes sobre o tema na organização. Com reuniões semestrais, todos os membros do Comitê Executivo devem integrar o órgão, incluindo o CEO. Entre as atribuições, destacam-se:

- Aprovar e garantir o cumprimento da estratégia de sustentabilidade da Pluxee Brasil;
- Deliberar sobre a adesão ou manutenção da adesão a princípios, protocolos ou acordos, nacionais ou internacionais, relacionados à agenda de sustentabilidade; e
- Acompanhar e monitorar o desempenho da companhia, bem como propor recomendações em relação ao cumprimento das metas estabelecidas, à evolução dos principais projetos e iniciativas de sustentabilidade nos negócios e à atuação da companhia frente às principais demandas de *stakeholders* relacionadas a questões de sustentabilidade.

Também criamos a Comissão de Sustentabilidade, que tem como responsabilidade assessorar o Comitê no desenvolvimento de suas atividades e propor novas práticas e projetos na organização. Com reuniões a cada dois meses, conta com membros de diferentes áreas, como Sustentabilidade, Riscos, Comercial, Marketing, Estabelecimentos, Compliance, entre outras, como forma de incorporar o tema de maneira transversal na companhia.

Outro destaque foi o lançamento da nossa Política de Sustentabilidade, que estabelece diretrizes e princípios orientadores atrelados à responsabilidade social e ambiental para a condução dos negócios, atividades e processos da Pluxee Brasil. O documento deve ser seguido por todos os colaboradores, além de consultores externos, prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores, quando aplicável.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

GRI 2-24, 3-3 Proposta de valor

Para garantir que a sustentabilidade seja incorporada no nosso dia a dia, todas as nossas estratégias, ações e metas estão em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que fazem parte da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com nosso plano estratégico Better Tomorrow 2025, estamos alinhados aos ODS e queremos influenciar e engajar nossos públicos, incluindo fornecedores, colaboradores, clientes e consumidores a se juntarem a nós nessa jornada.

Nossa atuação visa reduzir as emissões de carbono, melhorar a qualidade de vida, criar um ambiente de trabalho saudável e sustentável, desenvolver as comunidades com programas de voluntariado, ações corporativas e capacitação de empreendedores. Também atuamos fortemente no combate à fome e na redução ao desperdício de alimentos, por meio de parcerias estratégicas como a que fizemos com a Food to Save.

clique aqui e saiba mais sobre a Food to Save

A Pluxee é signatária GRI 2-23

Do Pacto Global da ONU (Pluxee Internacional)

Rede de referência no alcance dos ODS no Brasil em prol do desenvolvimento sustentável.

Do Movimento pela Equidade Racial (MOVER)

A Pluxee Brasil aderiu ao movimento, somando forças com outras 48 empresas, para evoluir coletivamente em uma jornada antirracista.

Gestão socioambiental e ecoeficiência GRI 306-2

O fato de termos diferentes categorias de uso em um único cartão, além de oferecer praticidade ao empregador e aos usuários, também impacta positivamente na redução de plástico emitido e, consequentemente, no fluxo e volumes de entregas.

Utilizamos plástico reciclado nos principais produtos e nossos cartões possuem prazo de validade de dez anos, visando a alta vida útil deste e evitando reemissões.

Podemos destacar, ainda, no ano fiscal de 2023, a inauguração do novo escritório em São Paulo, em que realizamos um estudo para escolher a melhor localização para os nossos colaboradores, priorizando fácil acesso e mobilidade urbana: nosso prédio fica ao lado de estações de trem, metrô e ao lado de um terminal de ônibus.

A escolha se deu, principalmente, como resultado do nosso conhecimento sobre a necessidade de reduzir impactos no meio ambiente. Sabemos que o trajeto dos nossos colaboradores é relevante nesse sentido. Pensar na escolha de fornecedores e adotar políticas que nos ajudem a minimizar qualquer prejuízo ao meio ambiente é chave para a Pluxee.

Além disso, o condomínio onde estamos instalados em São Paulo possui certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), que é um sistema internacional de certificação e orientação ambiental para edificações utilizado em mais de 160 países, e tem como intuito incentivar a transformação dos projetos, obras e operações das construções, sempre com foco na sustentabilidade de suas atuações.

Também mantivemos o formato de trabalho híbrido, que acreditamos auxiliar no equilíbrio entre vida pessoal e profissional, estimulando a promoção de maior qualidade de vida e segurança e, com isso, estimulando foco e produtividade. Para além do bem-estar, o trabalho híbrido também contribui na redução de custos, tempo e emissões de gases de efeito estufa atrelados ao deslocamento.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO EDITAL

A **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

I – **tem pleno conhecimento e concorda integralmente** com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do edital, especialmente quanto à:

a) Reserva mínima de 20% (vinte por cento) dos postos de trabalho para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável;

II – Compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

DECLARAÇÃO DE MENOR

A **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, por seu representante legal infra-assinado, declara, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP
UASG 925849

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros **(incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados)**;
e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025.

69.034.668/0001-56
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221 Conj. 901 Bloco A - Andar 9 Pinheiros - CEP: 05425-902 São Paulo - SP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
Consultora Adm. Mercado Público
OAB/SP 380.058

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 322.2025.CPL.1703951.2025.001813

Ao Senhor

Dmes Brito de Souza

Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP

Assunto: Análise de proposta de preços. Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**,** a **proposta de preços** (doc. 1703931 e ss.) apresentada pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ (MF) nº 69.034.668/0001-56, **para análise e manifestação dessa SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria N.º 835/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/08/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703951** e o código CRC **04FA277A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 1.2025.CPL.1705609.2025.001813

Assunto: Reordenação da classificação das licitantes com base no desempenho contratual prévio.

1. Em atendimento ao disposto no item 8.24.1.2 do Edital, que estabelece como critério de desempate a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos relatórios de ocorrências emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, referentes ao período dos últimos 5 (cinco) anos (agosto/2020 a agosto/2025).
2. A métrica aplicada observou o previsto no §6º do Ato nº 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato nº 204/2024/PGJ, que estabelece a seguinte pontuação para cada ocorrência registrada: **advertência = 1 ponto; multa = 10 pontos; impedimento/suspensão = 100 pontos; declaração de inidoneidade = 1.000 pontos**.
3. Após a consolidação das informações constantes nos relatórios do SICAF, obteve-se a seguinte pontuação para cada licitante:

Classificação	Empresa	Advertência (1 pt)	Multa (10 pts)	Impedimento (100 pts)	Inidoneidade (1.000 pts)	Pontuação Total
1º	**Alelo** Instituição de Pagamento S/A	0	0	0	0	**0**
2º	**M&S** Serviços Administrativos LTDA	0	0	0	0	**0**
3º	**Mega Vale** Administradora de Cartões e Serviços LTDA	0	0	0	0	**0**
4º	**Pluxee** Benefícios Brasil S.A.	0	5	0	0	**50**
5º	**Uzzipay** Adm. de Convênios LTDA	2	1	1	0	**112**
6º	**Trivale** Instituição de Pagamento LTDA	23	41	0	0	**433**

4. Diante do exposto, a nova ordem de classificação das licitantes, acima destacada, observou a pontuação decorrente da análise de desempenho contratual prévio das licitantes, de modo que aquelas com menor número de pontos sejam melhor posicionadas, em consonância com as normas editalícia e legal. Ressalte-se, ainda, que o sorteio para fins de desempate foi realizado automaticamente pelo sistema eletrônico.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria N.º 835/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/08/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705609** e o código CRC **E88149F0**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.740.876/0001-25**	DUNS®:	**679022793**
Razão Social:	**ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**		
Nome Fantasia:	**ALELO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**15/02/2016**	Valor da Multa:	**R$ 1.912,80**
Número do Processo:	**53101000187201645**	Número do Contrato:	**273/2015**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado em decorrência do descumprimento contratual – extravio de cartões. Fundamentação Legal: subitem 8.1.2.2., alínea "j" da Cláusula Oitava - Das Penalidades, do Contrato nª 273/2015.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**02/12/2015**	Valor da Multa:	**R$ 95.640,00**
Número do Processo:	**53101.78392015-91**	Número do Contrato:	**273/2015**
Descrição/Justificativa:	**Contrato 273/2015 – Multa aplicada por meio da Carta 6185/2015-GGCS/CECOM, em decorrência de atraso na apresentação da garantia de execução contratual. Fundamentação Legal: subitem 8.1.2.1., alínea ”d”, da Cláusula Oitava Das Penalidades, do Contrato.**		

Anexo Ocorrências_ALELO (1705621) SEI 2025.001813 / pg. 829

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**02/12/2015**	Valor da Multa:	**R$ 105.168,00**
Número do Processo:	**5310178402015-16**	Número do Contrato:	**274/2015**
Descrição/Justificativa:	**Contrato 274/2015 – Multa aplicada por meio da Carta 6187/2015-GGCS/CECOM, em decorrência de atraso na apresentação da garantia de execução contratual. Fundamentação Legal: subitem 8.1.2.1., alínea "d", da Cláusula Oitava Das Penalidades, do Contrato.**		

Anexo Ocorrências_ALELO (1705621) SEI 2025.001813 / pg. 830

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.069.189/0001-62** DUNS®: **945248475**
Razão Social: **M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Ocorrências_M&S (1705656) SEI 2025.001813 / pg. 831

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.922.507/0001-72**	DUNS®:	**902998490**
Razão Social:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**03/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

Anexo Ocorrências_Mega Vale (1705657) SEI 2025.001813 / pg. 832

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **69.034.668/0001-56** DUNS®: **899978779**
Razão Social: **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**
Data Aplicação: **10/08/2012** Valor da Multa: **R$ 41.241,83**
Número do Processo: **11.27.01.179/2009** Número do Contrato: **179/2009**
Descrição/Justificativa: **O BNDES comunica que, em 10/08/2012, foi proferida decisão pelo Sr Diretor da Área de Administração, no sentido de manter a decisão exarada pelo Sr Superintendente desta mesma Área que, em decisão no âmbito do Processo Administrativo Punitivo 11.27.01.179/2009, aplicou à SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. a penalidade de MULTA, no montante de R$ 41.241,83, equivalentes a 1% (um por cento) do valor global da remuneração da Contratada no Contrato OCS 179/2009. As razões que motivaram esse posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Depto Jurídico da Área de Administração, na Av Chile, 330, Torre Oeste, Centro/RJ.**

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 833

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**10/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 2.396,36**
Número do Processo:	**11.28.01.180/2009**	Número do Contrato:	**180/2009**
Descrição/Justificativa:	**A BNDESPAR, empresa do Sistema BNDES, comunica que, em 10/08/2012, foi proferida decisão pelo Sr Diretor da Área de Administração, no sentido de manter a decisão exarada pelo Sr Superintendente desta mesma Área que, em decisão no PAP 11.28.01.180/2009, aplicou à SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO a penalidade de MULTA, no valor R$ 2.396,36, equivalentes a 1% (um por cento) do valor global da remuneração da Contratada no Contrato OCS 180/2009. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Depto Jurídico da Área de Administração, localizado na Av Rep. do Chile, 330, Torre Oeste, Centro/RJ.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL**		
Data Aplicação:	**10/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 1.321,82**
Número do Processo:	**11.29.01.181/2009**	Número do Contrato:	**181/2009**
Descrição/Justificativa:	**A FINAME, empresa do Sistema BNDES, comunica que, em 10/08/2012, foi proferida decisão pelo Sr Diretor da Área de Administração, no sentido de manter a decisão exarada pelo Sr Superintendente desta mesma Área que, em decisão no PAP nª 11.29.01.181/2009, aplicou à SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.321,82, equivalentes a 1% (um por cento) do valor global da remuneração da Contratada no Contrato OCS 181/2009. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis no Departamento Jurídico da Área de Administração, localizado na Av Rep do Chile, 330, Centro/RJ.**		

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**13/11/2019**	Valor da Multa:	**R$ 122,46**
Número do Processo:	**53180029336201968**	Número do Contrato:	**22/2018**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta 10926322/2019-GGEC/CESAD, em decorrência do atraso na entrega de cartão. Fundamentação Legal: alínea "b", subitem 16.1.2.2., Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades, do Contrato 22/2018.**		

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 834

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**06/10/2020**	Valor da Multa:	**R$ 2,74**
Número do Processo:	**53180031769202017**	Número do Contrato:	**22/2018**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO 22/2018 – MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 17643395/2020 - GCEC-CEGES, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA ENTREGA DE CARTÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "B", SUBITEM 16.1.2.1., CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES, DO CONTRATO.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**06/10/2020**	Valor da Multa:	**R$ 5,97**
Número do Processo:	**53180031770202041**	Número do Contrato:	**23/2018**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO 23/2018 – MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 17654904/2020 - GCEC-CEGES, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA ENTREGA DE CARTÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "B", SUBITEM 16.1.2.1., CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES, DO CONTRATO.**		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**13/11/2019**	Valor da Multa:	**R$ 25,35**
Número do Processo:	**53180038899201947**	Número do Contrato:	**22/2018**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta 10912192/2019-GGEC/CESAD, em decorrência do Atraso na entrega de cartões. Fundamentação Legal: alínea "b", subitem 16.1.2.1., Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades, do Contrato 22/2018.**		

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 835

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**22/05/2024**	Valor da Multa:	**R$ 854,70**
Número do Processo:	**53180049248202369**	Número do Contrato:	**CTR 22/2018**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor Multado por meio Carta nª 49279966/2024 - GCEC-CEGES , devido descumprimento dos subitens 3.1, 10.23 e 10.24, DO CONTRATO poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista no subitem 6.3, 9 e 16.1.2.1.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**16/05/2024**	Valor da Multa:	**R$ 100,68**
Número do Processo:	**53180.049262/2023**	Número do Contrato:	**23/2018**
Descrição/Justificativa:	**16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:** **16.1.2. Multa: aplicada nos seguintes casos:** **16.1.2.1. Multa de mora:** **(...)** **MULTA DE MORA NO VALOR DE R$ 100,68**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**13/02/2020**	Valor da Multa:	**R$ 31,28**
Número do Processo:	**53180051429201979**	Número do Contrato:	**22/2018**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta 12578216/2020- GCEC/CEGES, em decorrência do atraso na entrega de cartão.** **Fundamentação Legal: alínea "b", subitem 16.1.2.2., Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades, do Contrato 22/2018.**		

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 836

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**08/01/2020**	Valor da Multa:	**R$ 130,17**
Número do Processo:	**5318029365/201920**	Número do Contrato:	**23/2018**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 11781993/2019 - GGEC-CESAD pelo Atraso na entrega de cartões, poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista alínea "b", subitem 16.1.2.1., Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades, do Contrato 23/2018**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Legado**		
UASG Sancionadora:	**200999 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO**		
Número do Processo:	**043000042842003**		
Descrição/Justificativa:	**A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAU-LO/SP, ATRAVES DO ATO DECLARATORIO EXECUTIVO NR. 104, DE 30/05/2003,PUBLICADO NO DOU NR. 111, DE 11/06/2003 DECLAROU INIDONEA A CERTIDAO DEQUITACAO DE TRIBUTOS FEDERAIS NR.5652406, EMITIDA EM 06/09/2002.**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**16/05/2024**		
Data Aplicação:	**16/05/2024**		
Número do Processo:	**53180049262202362**	Número do Contrato:	**23/2018**
Descrição/Justificativa:	**Descrição do descumprimento contratual** **Atraso na entrega de cartões vale-alimentação ou vale-refeição.** **Cláusula contratual** **3.1. Os serviços serão realizados de acordo com o seguinte cronograma de execução:** **10.23 Emitir e entregar cartões Vale-Alimentação ou Vale-Refeição para novos usuários ou para casos de solicitação de substituição em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de envio do pedido ou da solicitação, observando as condições e especificações do Projeto Básico, inclusive quanto ao envelopamento e envio dos cartões/senha (item 7,** **VALOR DA MULTA DE R$ 100,68**		

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 837

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	**Advertência**
Órgão Sancionador:	**Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (RS)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**2018/0045 / 2016068**
Data Inicial:	**13/03/2019**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87**

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	**Advertência**
Órgão Sancionador:	**Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (RS)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**2018/0042 / 2016068**
Data Inicial:	**13/03/2019**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87**

Sanção Ceis/Cnep 3:

Categoria Sanção:	**Advertência**
Órgão Sancionador:	**Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (RS)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**2018/0041 / 2016068**
Data Inicial:	**13/03/2019**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87**

Sanção Ceis/Cnep 4:

Categoria Sanção:	**Advertência**
Órgão Sancionador:	**Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (RS)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**2018/0040 / 2016068**
Data Inicial:	**13/03/2019**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87**

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 838

Sanção Ceis/Cnep 5:

Categoria Sanção:	**Advertência**
Órgão Sancionador:	**Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (RS)**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**2018/0039 / 2016068**
Data Inicial:	**13/03/2019**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87**

Anexo Ocorrências_PLUXEE (1705658) SEI 2025.001813 / pg. 839

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.884.660/0001-04** DUNS®: **897738800**
Razão Social: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**
Nome Fantasia: **UZZIPAY SOLUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**
Data Aplicação: **14/02/2025**
Número do Processo: **3001.112344.2024** Número do Contrato: **51/2022/DPE-RO**
Descrição/Justificativa: **Considerando que o prazo para o credenciamento de terceiro posto de abastecimento na cidade de Vilhena/RO era até a data de 12/02/2025, e que até o momento a empresa não realizou o credenciamento, conforme registra a captura de tela abaixo, damos o devido conhecimento da aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA para seus fins jurídicos, sem prejuízo de outras sanções.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**
Data Aplicação: **27/06/2024**
Número do Processo: **5571/2024** Número do Contrato: **003/GP/2019.**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial. Descumprimento das cláusulas nª 3.4.2, 3.4.13 ,3.4.20 , 3.4.21, 3.4.23 e 5.2.3. do Contrato nª 003/GP/2019.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO**
Data Aplicação: **27/06/2024** Valor da Multa: **R$ 1.511,76**
Número do Processo: **5571/2024** Número do Contrato: **003/GP/2019**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial. Descumprimento das cláusulas nª 3.4.2, 3.4.13 ,3.4.20 , 3.4.21, 3.4.23 e 5.2.3. do Contrato nª 003/GP/2019.**

Anexo Ocorrências_UZZIPAY (1705659) SEI 2025.001813 / pg. 840

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Falha ou fraude na execução do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**03/07/2024**	Prazo Final:	**02/08/2024**
Número do Processo:	**64315005954202261**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de cláusula contratual do PE 17/2021, em razão da emissão de Notas Fiscais em desconformidade com o estipulado nos itens 10.1., 10.2., 17.5.3, 17.6. e 17.9. do Termo de Referência, conforme apurado em sindicância sancionatória publicada no BI Nr 10, de 17 JAN 24.**		

Anexo Ocorrências_UZZIPAY (1705659) SEI 2025.001813 / pg. 841

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.604.122/0001-97** DUNS®: **950614461**
Razão Social: **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE**
Data Aplicação: **21/08/2009**
Número do Processo: **0576/2009**
Descrição/Justificativa: **ADVERTêNCIA E APLICAçãO DE MULTA NO VALOR DE R$ 1.766,00 POR FALHA NAEXECUçãO DO CONTRATO - DESCUMPRIMENTO DE PRESTAçãO DE SERVIçOS DE GE-RENCIAMENTO E CONTROLE NA AQUISIçãO DE COMBUSTíVEIS NO MUNICíPIO (CA-RUARU/PE). CONTRATO 06/2008.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES**
Data Aplicação: **02/04/2015**
Número do Processo: **08285002336201050** Número do Contrato: **06/2010**
Descrição/Justificativa: **Suspensão indevida no fornecimento dos serviços contratados, incidindo no art. 87, I e II, da Lei n. 8.666/93.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB**
Data Aplicação: **22/09/2014**
Número do Processo: **08375010799201086** Número do Contrato: **11/2010**
Descrição/Justificativa: **Suspensão dos serviços de abastecimento de combustível, com bloqueio dos saldos dos cartões de abastecimento, sem amparo legal e sem comunicação prévia à Contratante. Ou seja, inexecução parcial do Contrato n 11/2010-SR/DPF/PB.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 842

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR**
Data Aplicação: **13/08/2014**
Número do Processo: **08389013119201451** Número do Contrato: **16/2010-DPF/FIG/PR**
Descrição/Justificativa: **Suspensão dos serviços de abastecimento de combustível, com bloqueio dos saldos dos cartões de abastecimento, sem amparo legal e sem comunicação prévia à Contratante. Descumprimento de obrigações contratuais conforme itens 3.1, 3.2 e 3.3 da Cláusula Terceira e 14.2 e 14.2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato n 16/2010-DPF/FIG/PR.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI**
Data Aplicação: **05/06/2015**
Número do Processo: **08410000102201419** Número do Contrato: **04/2014**
Descrição/Justificativa: **Não atendimento a solicitação de apresentação de relatório de interesse da SR/DPF/PI.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN**
Data Aplicação: **07/11/2014**
Número do Processo: **08420.020754/2014** Número do Contrato: **6/2013-SR/DPF/RN**
Descrição/Justificativa: **A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no estado do Rio Grande do Norte torna público que foi aplicada à Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nª 00.604.122/0001-97, constituída pelo seu Representante Renato Marques de Sena - CPF nª 729.174.311-72, a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento dos subitens 3.1.1.a., 4.1.27 e 7.1.25 do Termo de Contrato nª 6/2013-SR/DPF/RN. A penalidade está sendo aplicada com fundamento nos subitens 15.1.1., 15.1.5., e 15.2.a., do Termo de Contrato; no art. 87, inc. I, da Lei nª 8666/1993 e, ainda, no Ato Administrativo nª 1/2014-SR/DPF/RN, de 7/11/2014.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**
Data Aplicação: **22/12/2016**
Número do Processo: **08794300229201630** Número do Contrato: **02/2014**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial de contrato**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 843

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**
Data Aplicação: **26/02/2014**
Número do Processo: **10298AD/2013** Número do Contrato: **102/2013**
Descrição/Justificativa: **Conforme Portaria 1242/2014-GPGJ, onde consta a penalidade de advertência pela inexecução parcial do Contrato nª 102/2013, pelo não abastecimento dos veículos da PGJ/MA na comarca de Caxias-MA, incidindo no previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nª 102/2013**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170064 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAçãO DO MGI-AL**
Data Aplicação: **02/01/2023**
Número do Processo: **10465100198201935** Número do Contrato: **09/2015**
Descrição/Justificativa: **A Contratada deixou de cumprir as obrigações contratuais, expressamente previstas na Cláusula Sétima do Contrato nª 09/2015.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170064 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAçãO DO MGI-AL**
Data Aplicação: **27/11/2023**
Número do Processo: **10465100674202213** Número do Contrato: **06/2020**
Descrição/Justificativa: **Advertência, nos termos do Art. 87, I da Lei 8.666/93 e item 22.2.2.2. do Termo de Referência, por descumprimento das Cláusulas Contratuais e Legais.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170064 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAçãO DO MGI-AL**
Data Aplicação: **15/03/2021**
Número do Processo: **10465100928201906** Número do Contrato: **09/2015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento contratual.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 844

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200061 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RS**
Data Aplicação: **15/12/2023**
Número do Processo: **12900000597620230** Número do Contrato: **03/2020**
Descrição/Justificativa: **Mantenho a decisão do Secretário Estadual de aplicação da pena de advertência por haver deixado, injustificadamente, de cumprir obrigações contratuais relativas ao contrato em vigência, contrariando o previsto nos subitens 6.1.1.2, 6.1.1.3 e 18.1.1 do termo de referência (Anexo I do edital do Pregão n. 04/2020), sendo-lhe, por consequência, aplicável a sanção prevista no artigo 87, inc. I da Lei de Licitações.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT**
Data Aplicação: **18/01/2013**
Número do Processo: **1340000376/201278** Número do Contrato: **01060340/2011**
Descrição/Justificativa: **COM RELAÇÃO AO PROCESSO EM REFERENCIA, FACE AO INADIMPLEMENTO DO CONTRATO, DADA A DECISÃO DO DIRETOR DO INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, Dr. LEONEL PERONDI, APLICA-SE A PENALIDADE.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **22/02/2019**
Número do Processo: **2018/261** Número do Contrato: **2018/086**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Anexo III - Quantidade mínima de Estabelecimentos Credenciados por Localidade, bem como a Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações Gerais do Contrato, inciso V.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **22/02/2019**
Número do Processo: **2018/291** Número do Contrato: **2018/086**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Anexo II - Especificações dos Serviços, item 1.6, bem como a Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações Gerais do Contratado, inciso VII.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 845

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA**
Data Aplicação:	**16/10/2019**
Número do Processo:	**20681.111/1972** Número do Contrato: **07/2018**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento dos subitens 12.1, 12.2 e 12.3, do item 12 – Das Obrigações da Contratada previstos no Contrato 07/2018.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REG.**
Data Aplicação:	**08/06/2016**
Número do Processo:	**213000004064/2015** Número do Contrato: **02/2015**
Descrição/Justificativa:	**Por deixar de cumprir obrigações prevista na Cláusula V, letra "e" do COntrato 02/2015, e ainda, nos itens 3.3 letra "b" e 3.5 letras "f" e "i" do Trermo de Referência - Anexo I do Edital, conforme Item 1.1 da Decisão prolatada pelo Exmª Sr Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13º Região/PB.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação:	**03/04/2017**
Número do Processo:	**21828/2016-06**
Descrição/Justificativa:	**NOTA TÉCNICA ATL/PRADM nª 100/2017-03 e DESCISÃO/PROPLAD de 29 de março de 2017 com confirmação do Reitor da UFC- A empresa em questão descumpriu parcialmente o contrato 41/2016.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**
Data Aplicação:	**20/04/2018**
Número do Processo:	**23007024652201721** Número do Contrato: **21/2106**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento parcial do contrato nª 21/2016.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 846

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO**
Data Aplicação: **21/09/2010**
Número do Processo: **230590016642010**
Descrição/Justificativa: **O REITOR ACOLHEU A MANIFESTACAO DO PROCURADOR FEDERAL NA PENALIDADE DE ADVERTENCIA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 58, IV, 66, 87, I DA LEI 8.666/93 E NOS ITENS 2, 3, 4 E 14 DA CLAUSULA 5º DO CONTRATO 265/09.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA**
Data Aplicação: **24/10/2012**
Número do Processo: **23066065226/11-31** Número do Contrato: **38/2012**
Descrição/Justificativa: **A Universidade Federal da Bahia - UFBA, através da Superintendência Administrativa, em razão do descumprimento da cláusula quarta, iten 6.5, 6.8, 6.10 alíneas "b" e "k" do contrato nª. 38/2012, Pregão nª. 86/2011, decidiu aplicar a Penalidade de Advertência, com fulcro no Art. 87 Inc. I da Lei nª. 8.666/93, e na Cláusula Catorze - Das Infrações e Sançoes Administrativas.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**
Data Aplicação: **23/01/2019**
Número do Processo: **23328000351201861** Número do Contrato: **06/2016**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade por descumprimento das cláusulas contratuais, notadamente, os itens 9.2.18 e 9.2.21.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I**
Data Aplicação: **12/07/2018**
Número do Processo: **35664000283201806** Número do Contrato: **34/2018**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (ALINEA A DO ITEM 17.1), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1, ATRASO NA IMPLANTACAO DO SERVICO CONTRATADO, DO CONTRATO Nª 34/2018.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 847

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **20/04/2015**
Número do Processo: **4.416/2015** Número do Contrato: **43/2012**
Descrição/Justificativa: **O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de advertência à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA., conforme despacho exarado nos autos do processo nª 4.416/2014.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **28/10/2021**
Número do Processo: **53157.022197/2021** Número do Contrato: **37/2019 - SE/SC**
Descrição/Justificativa: **Uma das credenciadas da Contratada se recusou a prestar serviços por falta de pagamento por parte da Contratada, conforme o disposto no Registro de Fiscalização nª 25476561/2021 - CTO_FLORIANÓPOLIS.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **31/10/2022**
Número do Processo: **53163004653202285** Número do Contrato: **0026/2020**
Descrição/Justificativa: **Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **10/11/2021**
Número do Processo: **53177063608202122** Número do Contrato: **026/2020**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 848

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **110703 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTãO**
Data Aplicação: **04/05/2018**
Número do Processo: **55000009458201772** Número do Contrato: **03/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento contratual.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **04/07/2018**
Número do Processo: **6784/2018-48**
Descrição/Justificativa: **DECISÃO Nª 9/2018/PROPLAD/UFC, exarada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC, a empresa em questão não cumpriu os termos acordados no contrato 41/2016.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**
Data Aplicação: **15/01/2016**
Número do Processo: **EBC2746/2015** Número do Contrato: **0003/2015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das Cláusulas Contratuais: Cláusula Quarta, subitens 4.1 e 4.5; Cláusula Quinta, subitem 5.8, alíneas "f" e "g" do Contrato EBC/COORD-CM/Nª 0003/2015.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**
Data Aplicação: **01/09/2020**
Número do Processo: **TRF2-EOF-2019/272** Número do Contrato: **001/2020**
Descrição/Justificativa: **Aplicar a penalidade de Advertência pela inexecução parcial do contrato nª 001/2020, Artigo 87, I da Lei 8.666/93, item 8.3 da Cláusula Oitava, conforme despacho nª TRF2-DES-2020/30321**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM**
Data Aplicação: **25/03/2019** Valor da Multa: **R$ 4.938,78**
Número do Processo: **08240.000823/2019** Número do Contrato: **02/2018-SR/PF/AM**
Descrição/Justificativa: **Interrupção dos serviços contratados e desatendimento de determinação da Adm para reativar os serviços no prazo de 24 horas.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 849

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES**		
Data Aplicação:	**02/04/2015**	Valor da Multa:	**R$ 1.318,90**
Número do Processo:	**08285002336201050**	Número do Contrato:	**06/2010**
Descrição/Justificativa:	**Suspensão indevida no fornecimento dos serviços contratados, incidindo no art. 87, I e II, da Lei n. 8.666/93.**		

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB**		
Data Aplicação:	**01/02/2018**	Valor da Multa:	**R$ 4.116,90**
Número do Processo:	**08375302814201613**	Número do Contrato:	**05/2016**
Descrição/Justificativa:	**Multa por inexecução parcial do contrato.**		

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB**		
Data Aplicação:	**19/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 4.116,90**
Número do Processo:	**08376001120201724**	Número do Contrato:	**05/2016**
Descrição/Justificativa:	**Multa por inexecução parcial do contrato (credenciamento tardio de estabelecimentos).**		

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**		
Data Aplicação:	**01/09/2014**	Valor da Multa:	**R$ 2.047,79**
Número do Processo:	**08490005748201440**	Número do Contrato:	**2/2014-SR/DPF/SC**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato, infringindo os itens 15.7.2 e 15.7.1.3.1; aplicação de multa referente a 12% (0.8% por dia útil, vezes o limite de 15 dias) do valor mensal do contrato.**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 850

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA**		
Data Aplicação:	**16/12/2014**	Valor da Multa:	**R$ 2.972,20**
Número do Processo:	**08655002662201435**	Número do Contrato:	**252013**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento da obrigação contratual prevista no item 17.1. do Termo de Referência, incidindo na sanção prevista no item 18.3.1.7.**		

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170064 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAçãO DO MGI-AL**		
Data Aplicação:	**27/11/2023**	Valor da Multa:	**R$ 2.275,22**
Número do Processo:	**10465100674202213**	Número do Contrato:	**06/2020**
Descrição/Justificativa:	**Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor do adjudicado do contrato (R$ 455.044,37), ou seja, R$ 2.275,22 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**		

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ**		
Data Aplicação:	**27/01/2021**	Valor da Multa:	**R$ 4.348,59**
Número do Processo:	**10707720078202001**	Número do Contrato:	**SRRF07 18/2017**
Descrição/Justificativa:	**Item 12 do Termo de Referência, 12.2.2.2, 12.4, tabela 2, item 2, 4 e 7, que faz parte do Contrato SRRF07 18/2017.**		

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT**		
Data Aplicação:	**18/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 29.532,98**
Número do Processo:	**1340000376/201278**	Número do Contrato:	**01060340/2011**
Descrição/Justificativa:	**O DIRETOR DO INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, Dr. LEONEL PERONDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE PELA APLICAÇÃO DA SEGUINTE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA, DECORRENTE DE INADIMPLEMENTO CONTRATO.**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 851

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**26/09/2014**	Valor da Multa:	**R$ 4.884,14**
Número do Processo:	**17.461/2014**		
Descrição/Justificativa:	**O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, conforme despacho exarado nos autos do processo nª 17.461/2014.**		

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**17/07/2019**	Valor da Multa:	**R$ 436.639,03**
Número do Processo:	**2018/291**	Número do Contrato:	**2018/086**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do Anexo II - Especificações dos Serviços, item 1.6, bem como a Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações Gerais do Contratado, inciso VII.**		

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REG.**		
Data Aplicação:	**08/06/2016**	Valor da Multa:	**R$ 16.492,00**
Número do Processo:	**213004064/2015-13**	Número do Contrato:	**02/2015**
Descrição/Justificativa:	**Por deixar de cumprir obrigações prevista na Cláusula V, letra "e" do COntrato 02/2015, e ainda, nos itens 3.3 letra "b" e 3.5 letras "f" e "i" do Trermo de Referência - Anexo I do Edital, conforme Item 1.2 da Decisão prolatada pelo Exmª Sr Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13º Região/PB.**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 852

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO**
Data Aplicação:	**21/09/2010**
Número do Processo:	**230590016642010**
Descrição/Justificativa:	**O REITOR ACOLHEU A MANIFESTACAO DO PROCURADOR FEDERAL, DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 45.325,74, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 58, IV, 66, 87, II DA LEI 8.666/93 E NOS ITENS 2,3,4 E 14 DA CLASULA 5º DO CONTRATO 265/09, PREGãO ELETRONICO 95/09.**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS**		
Data Aplicação:	**15/03/2016**	Valor da Multa:	**R$ 6.649,06**
Número do Processo:	**23078026521/12-88**	Número do Contrato:	**141/2013**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento. Portaria 2007 de 15/03/2016**		

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**		
Data Aplicação:	**13/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 4.569,80**
Número do Processo:	**23101003611201138**	Número do Contrato:	**33/2011**
Descrição/Justificativa:	**O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nª. 1.574/2012 (publicado no DOU de 04/12/2012) e considerando as disposições do Art. 87 da Lei 8.666/93 e PARECER Nª 063/2014 AGU/PGF/PF-UFT (fls. 426-435), resolve aplicar a sanção de MULTA COMPENSATÓRIA E O RESSARCIMENTO DO VALOR DE REPARAÇÃO DO SERVIÇO E TROCA DE PEÇAS, totalizando o montante de R$ 4.569,80, por descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Pregão 01/2011 (Contrato 33/2011)**		

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158152 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA**		
Data Aplicação:	**16/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 2.299,65**
Número do Processo:	**2323100069201771**	Número do Contrato:	**14/2016**
Descrição/Justificativa:	**Ausência de cadastro de postos de combustíveis no interior do Estado de Roraima.**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 853

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**		
Data Aplicação:	**23/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.191,72**
Número do Processo:	**23328000351201861**	Número do Contrato:	**06/2016**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade por descumprimento de cláusulas contratuais, notadamente os itens 9.2.18 e 9.2.21.**		

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158459 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS ARAQUARI**		
Data Aplicação:	**17/12/2019**	Valor da Multa:	**R$ 6.827,60**
Número do Processo:	**23349000353201992**	Número do Contrato:	**06/2016**
Descrição/Justificativa:	**1. Com base nas informações constantes nos autos do presente processo, no RELATÓRIO Nª 2712 / 2019 - CGC/ARA (11.01.02.02.01.03.03) e no PARECER n. 00352/2019/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU, o qual adoto integralmente, DECIDO:** **2 .Aplicar à TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 000.604.122/0001-97 com fundamento no o item 9.2.2.2 Multa Compensatória de 5% (cinco por cento) do Valor Total do Contrato R$ 136.552,00, resultado da Multa de R$ 6.827,60. (Seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), por não apresentar os orçamentos no sistema eletrônico, descumprindo, assim, as obrigações que lhe vinculam o artigo 66 da Lei nª 8.666/93 e 5.21.1 e 5.7 do Termo de Referência.**		

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**255000 - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF**		
Data Aplicação:	**02/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 11.571,60**
Número do Processo:	**25100041642201041**	Número do Contrato:	**472011**
Descrição/Justificativa:	**Multa aplicada por inexecução parcial do Contrato,penalidade prevista na Cláusula Décima Primeira- Das Penalidades, item 11.2.2, do Contrato nª 47/2011, bem como contido no inciso II, do art. 87, da Lei nª 8.666/93**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 854

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**		
Data Aplicação:	**16/10/2015**	Valor da Multa:	**R$ 5.432,50**
Número do Processo:	**2746/2015**	Número do Contrato:	**0003/2015**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das Cláusulas Contratuais: Cláusula Quarta, subitens 4.1 e 4.5; Cláusula Quinta, subitem 5.8, alíneas "f"e "g" do Contrato EBC/COORD-CM/Nª 0003/2015.**		

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**510178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I**		
Data Aplicação:	**12/07/2018**	Valor da Multa:	**R$ 126,65**
Número do Processo:	**35664000283201806**	Número do Contrato:	**34/2018**
Descrição/Justificativa:	**APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (ALINEA B.1 DO ITEM 17.1), DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1, ATRASO NA IMPLANTACAO DO SERVICO CONTRATADO, DO CONTRATO Nª 34/2018.**		

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925912 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**		
Data Aplicação:	**22/10/2014**	Valor da Multa:	**R$ 37,08**
Número do Processo:	**531040019/2012-04**	Número do Contrato:	**01/2010**
Descrição/Justificativa:	**Descrumprimento de cláusula contratual: Contrato 01/2010, aplicação de penalidade "MULTA" conforme subitem 8.1.2.1, alínea "g" e subitem 8.1.2.2, alínea "c".**		

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925919 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS**		
Data Aplicação:	**20/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 28.111,24**
Número do Processo:	**53116002767201446**	Número do Contrato:	**88/2014**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade motivada por descumprimento de obrigações contratuais definidas nos subitens 2.5. do item 2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO e 3.1. do item 3. PRAZOS das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO.**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 855

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**		
Data Aplicação:	**09/06/2014**	Valor da Multa:	**R$ 883,75**
Número do Processo:	**53120003812201411**	Número do Contrato:	**CTR 403/2009**
Descrição/Justificativa:	**ATRASO DE 15 (QUINZE) DIAS NA DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO NO FORMATO TXT.**		

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**		
Data Aplicação:	**03/02/2016**	Valor da Multa:	**R$ 375.907,37**
Número do Processo:	**53120005467201531**	Número do Contrato:	**75/2015**
Descrição/Justificativa:	**Multa de Mora por atraso de mais de 10 (dez) dias além do prazo previsto em CTR75/2015 para credenciamento da rede de estabelecimentos, Cláusula Terceira 3.1.1 alínea "c".**		

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
Data Aplicação:	**11/01/2022**	Valor da Multa:	**R$ 38.560,18**
Número do Processo:	**53137027245202057**	Número do Contrato:	**0012/2020**
Descrição/Justificativa:	**Em decorrência do descumprimento do subitem 3.2.1.1, constante da Cláusula Terceira, conforme previsto no subitem 14.1.2.1, alínea "b", da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades**		

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**26/04/2023**	Valor da Multa:	**R$ 20,45**
Número do Processo:	**53180011765202365**	Número do Contrato:	**Contrato 395/2020 - SE/RJ**
Descrição/Justificativa:	**NOTIFICAÇÃO- Nª 39893377/2023, de 26/04/2023. 2ª Apostilamento ao Contrato 395/2020 - SE/RJ. Motivo: atraso na apresentação da garantia contratual. Valor: R$ 20,45. Respaldo legal: alínea "f" do subitem 16.1.2.1. da Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 856

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
Data Aplicação:	**24/09/2020**	Valor da Multa:	**R$ 5.709,12**
Número do Processo:	**53183002037202090**	Número do Contrato:	**nª 06/2017 - SE/PI**
Descrição/Justificativa:	**DESCUMPR CLAUSULAS CONTRAT. R$ 5.709,12 (cinco mil, setecentos e nove reais e doze centavos)**		

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
Data Aplicação:	**06/09/2021**	Valor da Multa:	**R$ 3.398,59**
Número do Processo:	**53187047718202047**	Número do Contrato:	**0125/2020**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada em decorrência do descumprimento da cláusula contratual 7.11; 7;18; 2.7.1; 3.1.7**		

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**		
Data Aplicação:	**03/09/2015**	Valor da Multa:	**R$ 23.697,63**
Número do Processo:	**5818AD/2014**	Número do Contrato:	**102/2014**
Descrição/Justificativa:	**Conforme Portaria 6611/2015-GPGJ, datada de 03/09/2015**		

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925930 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE RONDONIA**		
Data Aplicação:	**05/01/2012**	Valor da Multa:	**R$ 207,16**
Número do Processo:	**CT.05/12-SEGC/GER**	Número do Contrato:	**126/2009**
Descrição/Justificativa:	**DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 5.1, CLÁUSULA QUINTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2009, QUAL SEJA: ATRASO NA COMPROVAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 857

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925930 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE RONDONIA**		
Data Aplicação:	**02/01/2012**	Valor da Multa:	**R$ 604,44**
Número do Processo:	**GCTCE 10/2011**	Número do Contrato:	**126/2009**
Descrição/Justificativa:	**INEXECUÇÃO PARCIAL: FALTA DE ABASTECIMENTO EM POSTO CREDENCIADO NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO CONFORME DOSSIÊ GCTCE 10/2011.**		

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**01/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 10.605,85**
Número do Processo:	**PA-MEM-2017-15655**	Número do Contrato:	**Contrato nª 15/2017**
Descrição/Justificativa:	**Com fundamento na alínea b, parágrafo quarto, da Cláusula Décima do contrato nª 15/2017. Decisão mantida pelo Conselho de Magistratura. Pagamento da multa efetivado dia 12/02/2019.**		

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**07/05/2019**	Prazo Final:	**06/06/2019**
Número do Processo:	**2019/061**	Número do Contrato:	**2018/086**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do Anexo III - Quantidade Mínima de Estabelecimentos Credenciados por Localidade, assim como a Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações Gerais do Contrato, inciso V.**		

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 858

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: **Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**
UASG Sancionadora: **926016 - POLíCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/12/2020**
Data Aplicação: **21/12/2020**
Número do Processo: **44763/2020-25** Número do Contrato: **31/2019-PMDF**
Descrição/Justificativa: **A contratada não cumpriu integralmente as obrigações contratuais assumidas, indícios de irregularidades no sistema de gerenciamento de abastecimentos das viaturas, sendo que o presidente da Comissão do contrato (43702649) listou 11 (onze) pontos em que o sistema de abastecimento estava deficiente e que foram devidamente informados à contratada, mas que não foram resolvidos, ou ainda, foram sanados parcialmente prejudicando o gerenciamento das viaturas. Sanção administrativa de Advertência e Multa de 0,25 (zero, vírgula vinte e cinco por cento), sobre o valor executado do contrato.**

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/08/2022**
Data Aplicação: **16/08/2022**
Número do Processo: **50905003604202214** Número do Contrato: **68/2018**
Descrição/Justificativa: **Em razão da falha no sistema de administração de cartões magnéticos, que resultou na impossibilidade do abastecimento dos veículos, referente ao Contrato CDRJ nª 068/2018.**

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/08/2019**
Data Aplicação: **12/08/2019**
Número do Processo: **53107003210201946** Número do Contrato: **120/2018**
Descrição/Justificativa: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1.2.1. Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos fixados na Especificação Técnica – Cronograma de Execução: 0,01 % (um centésimo por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por dia de atraso, para cada evento, até o limite de 10 (dez) dias;

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 859

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/06/2020**
Data Aplicação: **16/06/2020**
Número do Processo: **53107024184201990** Número do Contrato: **0120/2018 SE/PR**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): Anexo 2 - Especificações Técnicas
Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): 2.5.4.2. e 2.5.5.2.

Cláusula(s) de Penalidade aplicável(is): CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES
Subitem(ns) de Penalidade aplicável(is): 14.1.2.1.
Alínea(s) de Penalidade aplicável(is): "c" e "c1"

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R$ 575,84 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/01/2023**
Data Aplicação: **30/01/2023**
Número do Processo: **53123.001231/2023** Número do Contrato: **22000122/2022 - SE/SPM**
Descrição/Justificativa: **Empresa ADVERTIDA conforme Carta/Notificação Nª 37952981/2023, em função do descumprimento**
das condições constantes nos itens 5.8.2, 5.9.5 do Edital do PGE nª 22000122/2022 - SE/SPM ,
uma vez que declinou-se do arremate do lote depois de lance finalizado e envio da proposta.

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 860

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/01/2022**
Data Aplicação: **28/01/2022**
Número do Processo: **53123003405202293** Número do Contrato: **21000082/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA INABILITADA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, UMA VEZ QUE APRESENTOU A CERTIDÃO CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL (QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DA FAZENDA FEDERAL) E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ÀS DE TERCEIROS (INSS) COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. EM CONSULTA AO SICAF, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE DADOS REFERENTES CERTIDÃO E EM CONSULTA AO SITE DA RECEITA FEDERAL: AS INFORMAÇÕES DISPONIVEIS NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SÃO INSUFICIENTES PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO POR MEIO DA INTERNET. DESCUMPRINDO O ITEN 6.3 a DO EDITAL.**

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/05/2023**
Data Aplicação: **15/05/2023**
Número do Processo: **53137005245202349** Número do Contrato: **12/2020**
Descrição/Justificativa: **R$ 338,56**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/03/2023**
Data Aplicação: **30/03/2023**
Número do Processo: **53137005294202381** Número do Contrato: **12/2020**
Descrição/Justificativa: **mora - R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 861

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/05/2023**
Data Aplicação: **18/05/2023**
Número do Processo: **53137006190202394** Número do Contrato: **12/2020 - SE/RS**
Descrição/Justificativa: **Multa R$ 3.026,13, devido irregularidades na execução o contrato, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.2.1, alínea "c" do Contrato.**

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/05/2023**
Data Aplicação: **18/05/2023**
Número do Processo: **53137006203202325** Número do Contrato: **12/2020 - SE/RS**
Descrição/Justificativa: **Multa R$ 2.165,49, devido atraso na execução dos serviços, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.2.1, alínea "c", do Contrato.**

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/05/2023**
Data Aplicação: **19/05/2023**
Número do Processo: **53137006801202302** Número do Contrato: **12/2020 - SE/RS**
Descrição/Justificativa: **Multa R$ 701,86, devido irregularidades na execução do Contrato, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.2.2, alínea "a".**

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/10/2023**
Data Aplicação: **04/10/2023**
Número do Processo: **53137019061202366** Número do Contrato: **216/2019**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 44066281/2023, conforme item 16.1.2.1. Multa de mora: a). Valor R$ 4.010,82.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 862

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/03/2023**
Data Aplicação: **29/03/2023**
Número do Processo: **53137027757202285** Número do Contrato: **12/2020**
Descrição/Justificativa: **Deste modo, diante da falha cometida e considerando que os argumentos dessa empresa foram considerados insuficientes para justificar o(s) descumprimento(s) contratual(is), vimos informar, com fundamento no(s) dispositivo(s) contratual(is) supramencionado(s), que fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista que a multa ficou abaixo de 100 (cem) vezes o PPCC, conforme Memória de Cálculo abaixo:**

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/05/2022**
Data Aplicação: **09/05/2022**
Número do Processo: **53137030315202135** Número do Contrato: **12/2020**
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento das obrigações estabelecidas no Item 2.2 conforme tabela definida no item 2.1 do contrato.**
Fundamentação: alínea "b", do subitem 14.1.1, da Cláusula Décima Quarta – Penalidades, do Contrato nª 12/2020.

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/05/2022**
Data Aplicação: **26/05/2022**
Número do Processo: **53137030344202105** Número do Contrato: **12/2020**
Descrição/Justificativa: **Multa de mora - atraso injustificado na execução dos serviços.**
Fundamentação: alínea "c" do subitem 14.1.2.1, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nª 12/2020. Valor da multa: R$ 1.443,60.

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 863

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/05/2022**
Data Aplicação: **09/05/2022**
Número do Processo: **53137030345202141** Número do Contrato: **12/2020**
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Sétima, Item 7.8 do contrato e item 2.5.5.5 constante no Anexo I -Especificação Técnica do contrato.**
Fundamentação: alínea "b", subitem 14.1.1, da Cláusula Décima Quarta – Penalidades, do Contrato nª 12/2020.

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/06/2022**
Data Aplicação: **17/06/2022**
Número do Processo: **53137.7576/202232** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através Carta nª 32332245/2022 - GCEC-DEGEC, aprovação de orçamentos por parte da contratada acima dos valores definidos em contrato ,multa prevista nas alíneas "b" , do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades**

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/12/2019**
Data Aplicação: **04/12/2019**
Número do Processo: **53157007162201970** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**
14.1.2.1. Multa de mora:
c) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos para apresentação do laudo/orçamento e conclusão do serviço de manutenção estabelecidos na Especificação Técnica – Procedimentos Operacionais: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
14.1.1.1 As multas cujos valores sejam inferiores a 100 (cem) vezes o PPCC – Primeiro Porte da Carta Comercial básico serão convertidas em advertência, desde que não tenha sido aplicada a advertência para o mesmo fato gerador.

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 864

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/12/2019**
Data Aplicação: **04/12/2019**
Número do Processo: **53157007163201914** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**
14.1.2. MULTA: aplicada nos seguintes casos:
14.1.2.1. Multa de mora:
c) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos para apresentação do laudo/orçamento e conclusão do serviço de manutenção estabelecidos na Especificação Técnica – Procedimentos Operacionais: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
c.1) a partir do 11ª (décimo primeiro) dia, o atraso ensejará envio de solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA para descredenciamento daquele estabelecimento;
0,1% * R$ * 362,71 * 10 = R$ 3,63

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/06/2022**
Data Aplicação: **01/06/2022**
Número do Processo: **53157009120202279** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Demais multas - Atraso na emissão de laudo/orçamento para veículo. Fundamentação: alínea "b", do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nª 37/2019. Valor da multa: R$ R$ 352,93.**

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/06/2022**
Data Aplicação: **01/06/2022**
Número do Processo: **53157009766202256** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Demais multas - Atraso na emissão de laudo/orçamento para veículo. Fundamentação: alínea "b", do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nª 37/2019. Valor da multa: R$ 779,78.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 865

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/06/2022**
Data Aplicação: **01/06/2022**
Número do Processo: **53157009871202295** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Demais multas - Divergência nos valores apresentados no orçamento. Fundamentação: alínea "b", do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nª 37/2019. Valor da multa: R$ 35,75.**

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/06/2022**
Data Aplicação: **01/06/2022**
Número do Processo: **53157009989202213** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Divergência nos valores apresentados no orçamento. Fundamentação: alínea "c", do subitem 14.1.1, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nª 37/2019.**

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/06/2022**
Data Aplicação: **02/06/2022**
Número do Processo: **53157010412202207** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Processo SEI 53157.010413/2022-07. Demais Multas. Valor 174,29**

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/05/2020**
Data Aplicação: **18/05/2020**
Número do Processo: **53157012374201979** Número do Contrato: **nª 37/2019 - SE/PR.**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**
R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 866

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/07/2022**
Data Aplicação: **21/07/2022**
Número do Processo: **53157012502202280** Número do Contrato: **CTR 37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio NOTIFICAÇÃO- Nª 32891309/2022 , devido falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa.**

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/07/2022**
Data Aplicação: **12/07/2022**
Número do Processo: **53157012912202221** Número do Contrato: **CTR 37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio de NOTIFICAÇÃO- Nª 32888718/2022 , devido falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de Advertência.**

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/11/2021**
Data Aplicação: **11/11/2021**
Número do Processo: **53157024840202183** Número do Contrato: **37/2019 - SE/SC**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento do Subitem 7.3.4, constante na Cláusula Sétima do Contrato.**

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/01/2022**
Data Aplicação: **18/01/2022**
Número do Processo: **53157028614202171** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa de mora. Período: outubro/2021. Descumprimento do subitem 2.5.4 da Especificação Técnica do Contrato 37/2019. Valor: 111,26.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/01/2022**
Data Aplicação: **18/01/2022**
Número do Processo: **53157029067202141** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa de mora. Período: novembro/2021. Descumprimento do subitem 2.5.4 da Especificação Técnica do Contrato 37/2019. Valor: R$ 10,03.**

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/06/2022**
Data Aplicação: **01/06/2022**
Número do Processo: **5315710115/202217** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nª 31914592/2022 - GCEC-DEGEC, pela divergência dos valores apresentados no orçamento, multa prevista nas alíneas "b" , do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quinta - Penalidades**

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/06/2022**
Data Aplicação: **01/06/2022**
Número do Processo: **5315710189/202245** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nª 31915440/2022 - GCEC-DEGEC, pela divergência dos valores apresentados no orçamento, multa prevista nas alíneas "b" , do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades**

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/07/2022**
Data Aplicação: **20/07/2022**
Número do Processo: **5315710411/202218** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 33208040/2022,atraso de emissão de orçamento para o veículo placa RAJ6D25**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 868

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/06/2022**
Data Aplicação: **03/06/2022**
Número do Processo: **5315710602/202271** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nª 31983241/2022 - GCEC-DEGEC, pela divergência dos valores apresentados no orçamento, multa prevista nas alíneas "b" , do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades**

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/06/2022**
Data Aplicação: **02/06/2022**
Número do Processo: **5315710619/202229** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nª 31973667/2022 - GCEC-DEGEC, pela divergência dos valores apresentados no orçamento, multa prevista nas alíneas "b" , do subitem 14.1.2.2, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades**

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/07/2022**
Data Aplicação: **13/07/2022**
Número do Processo: **5315712500/202291** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 32988049/2022, atraso de emissão de orçamento para o veículo placas RDZ9D84.**

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/06/2022**
Data Aplicação: **17/06/2022**
Número do Processo: **53157.9965/202264** Número do Contrato: **37/2019**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Carta nª 32331083/2022 - GCEC-DEGEC, pelo descumprimento dos prazos previstos para inicio e conclusão da manutenção**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 869

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/11/2020**
Data Aplicação: **19/11/2020**
Número do Processo: **53177042540202067** Número do Contrato: **nª 0075/2015 - SE/MG**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPR. CLAUSULAS CONTRAT. MULTA**
R$ 23.828,10 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/04/2025**
Data Aplicação: **15/04/2025**
Número do Processo: **53187002070202594** Número do Contrato: **1079/2024**
Descrição/Justificativa: **14.1.2.2, alínea "a";**

Valor: R$ 5.081,89

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/10/2024**
Data Aplicação: **14/10/2024**
Número do Processo: **53187010668202476** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 52950635/2024, conforme 16.1.1 Advertência, quando: a); b); c).**

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/10/2024**
Data Aplicação: **14/10/2024**
Número do Processo: **53187021410202403** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 52950663/2024, conforme item 16.1.2.2. Demais multas: a). Valor R$ 1.431,44.**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 870

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/01/2025**
Data Aplicação: **17/01/2025**
Número do Processo: **53187028321202480** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 55091856/2025, conforme item 16.1.2.2. Demais multas: a). Valor R$ 3.624,28.**

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/10/2024**
Data Aplicação: **14/10/2024**
Número do Processo: **53187036952202472** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 52950608/2024, conforme Item 16.1.2.2 Demais Multas: a). Valor R$ 125,33.**

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/09/2020**
Data Aplicação: **11/09/2020**
Número do Processo: **53187039046202004** Número do Contrato: **nª 125/2020-SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **R$ 42.482,42 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.**

Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/10/2024**
Data Aplicação: **14/10/2024**
Número do Processo: **53187039451202448** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 52949893/2024, conforme item 16.1.2.2. Demais multas: a). Valor R$ 3.624,28.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/11/2024**
Data Aplicação: **29/11/2024**
Número do Processo: **53187043706202477** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 54064024/2024, conforme Item 16.1.2.2 Demais Multas: a). Valor R$ 1.431,44.**

Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/11/2020**
Data Aplicação: **30/11/2020**
Número do Processo: **53187.044874/2020** Número do Contrato: **125/2020 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 3.398,59 (três mil,, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), com base na alínea "a" do subitem 14.1.2.1.da Cláusula Décima Quarta das Condições Gerais da Contratação do Contrato nª 125/2020 - SE/SPI, tendo em vista o descumprimento do subitem 3.1.7. do Item 3 da Especificação Técnica nª 2/2019 do mesmo Instrumento Contratual.**

Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/02/2025**
Data Aplicação: **17/02/2025**
Número do Processo: **53187057320202442** Número do Contrato: **1079/2024**
Descrição/Justificativa: **Penalizada por meio da NOTIFICAÇÃO- Nª 55789940/2025, conforme item 14.1.1 Advertência, quando: a); b); c).**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 872

Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**04/08/2025**		
Data Aplicação:	**04/08/2025**		
Número do Processo:	**53187059864202449**	Número do Contrato:	**1079/2024**
Descrição/Justificativa:	**MORA**		

Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**20/01/2025**		
Data Aplicação:	**20/01/2025**		
Número do Processo:	**53187060550202499**	Número do Contrato:	**172/2021**
Descrição/Justificativa:	**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES**		

16.1. Pelo descumprimento das obrigações deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência, quando:

a) o descumprimento não constituir obrigação principal;

b) não houver penalidade de multa específica para o descumprimento;

c) não houver reincidência do fato gerador da penalidade.

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/10/2022**
Data Aplicação: **03/10/2022**
Número do Processo: **5318739946/202213** Número do Contrato: **172/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 35157931/2022, em face de irregularidades na execução do Contrato nª 172/2021(cobrando ágio sobre o valor do litro do combustível à vista)**

Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/07/2025**
Data Aplicação: **10/07/2025**
Número do Processo: **53193001686202569** Número do Contrato: **95/2025**
Descrição/Justificativa: **Multa de advertência pela prática de preço diferente do preço de varejo (preço de bomba), na condição de preço a vista, conforme previsto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta das penalidades**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Secretaria de Estado de Polícia Militar - PMERJ**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **SEI-350169/003160/2022 / Contrato nª 105/2021**
Data Inicial: **25/05/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Secretaria de Esatado de Policia Militar**
Abrangência: **Na Esfera e no Poder do órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **SEI-350094/000925/2022 / 108/2021**
Data Inicial: **28/06/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 874

Sanção Ceis/Cnep 3:

Categoria Sanção:	**Multa**
Órgão Sancionador:	**Secretaria de Estado de Polícia Militar - PMERJ**
Abrangência:	**No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**SEI-350094/000603/2023 / 105/2021**
Data Inicial:	**16/01/2024**
Fundamentos Legais:	**Lei 8666 - art. 87, II**

Anexo Ocorrências_TRIVALE (1705661) SEI 2025.001813 / pg. 875

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**. inscrita no **CNPJ (MF) nº 04.740.876/0001-25**, localizada na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030, telefone: (11) 9 3376 5715 e e-mail: mercadopublico@alelo.com.br, para eventual prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR TOTAL (R$)
1	CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND.	180	2.668,22	0,00%	R$ 5.763.355,20

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A** declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: 90 (noventa) dias corridos;
b) **Prazo de entrega**: Conforme item 6. Do Termo de Referência;
c) **Prazo de Garantia**: Conforme exigido em edital;
d) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:** O envio é feito pelos parceiros logísticos (couriers). Quem determina o modo de envio é o parceiro logístico, onde existe um estudo de roteirização por localidade, para ganho de tempo na entrega. No caso das regiões norte e nordeste, 100% seguem via malha aérea.
No caso da modalidade aérea, o envio é feito em voos comerciais, onde a transportadora utiliza o compartimento de cargas para envio dos cartões. Quem determina qual CIA aérea utilizar é a própria courier.
Fora o envio aéreo, as transportadoras fazem o envio com carros e caminhões, seguindo na modalidade terrestre.

e) **Os seguintes dados da licitante:**
Razão Social: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
Endereço: Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030
Telefone: (11) 9 3376 5715
Número do CNPJ: 04.740.876/0001-25
E-mail: mercadopublico@alelo.com.br
Banco: Banco do Brasil (001)
Agência: 3070-8
Conta Corrente: 10.333-0

f) **Nome**: Elo Participações Ltda. ("EloPar")
CNPJ: 09.227.099/0001-33

g) **Contato para fins de faturamento:**
Nome: Karolina Vita Munhoz
Cargo: Consultor Comercial
Endereço: Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP, CEP: 06455-030
Telefone: (92) 99190-9868
E-mail: kmunhoz@alelo.com.br

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25
MÁRCIO ALVES ALENCAR // SILVIO LOPES
Executivo de Marketing e Produtos // Superintendente TI
RG n.º 62.441.913-7 SSP/SP // RG n.º 20.741.890 SSP/SP
CPF/MF sob o n.º 072.003.057-90 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	PRODUTO	RAMO DE ATIVIDADE	UF	MUNICÍPIO	BAIRRO	ENDEREÇO FÍSICO	CEP	DDD	TELEFONE
4738133000110	BRAZILMO LIMA PEREIRA	LOJAO GLORIA DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ALVARAES	SEM BAIRRO	AV 7 DE SETEMBRO 84 S/N	69540000	97	33451015
1565178500130	T DE SOUZA LIMA	S L COMERCIO E SERVICOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ALVARAES	SAO LAZARO	JOAO FERREIRA DE LIMA 260	69540000	97	984059786
22016468000107	PANIFICADORA DEUS E FIEL	PADARIA DEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ALVARAES	SEM BAIRRO	RUA PADRE LEAO 123 S/N	69540000	97	991415265
48191176000102	LUCIANA M RODRIGUES	LUCIANA M. RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ALVARAES	ALVARAES	AV CASTELO BRANCO, 953 S/N	69540000	97	984586074
48191176000102	LUCIANA M RODRIGUES	LUCIANA M. RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ALVARAES	ALVARAES	AV CASTELO BRANCO, 953 S/N	69540000	97	984586074
49788431000153	E DA S CARDOSO	CARTY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ALVARAES	ALVARÃES	ARCANGELA TRINDADE , 146 S/N	69540000	97	984242292
13426526000180	EDWARD MORI MACEDO	CASA DAS PROMOCOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	SEM BAIRRO	R DOS ANDRADES 41 S/N	69620000	97	34631169
29303991000163	CRISTOVAO DE OLIVEIRA CARVALHO	MERCADINHO CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	AMATURA	RUA ANTONIO DOS SANTOS , 305 S/N	69620000	92	992581151
10173827000150	ISRAEL RODRIGUES MELO	MERCANTIL POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	SEM BAIRRO	RUA BENEDITO ARAUJO, 410 S/N	69620000	97	981034903
9115867000167	SERGIO F DOS SANTOS NETO	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	SEM BAIRRO	R PROFESSORA DORALICE, 1301 S/N	69620000		
47808196000109	ITALO CASTRO DO NASCIMENTO	ITALO CASTRO DO NASCIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	AMATURA	CE 346, SN S/N	69620000	85	996135571
9571604000162	J ROGERIO MONTEIRO COMERCIO	LOJA J. R. VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	R SOLIMOES CENTRO 1538	R SOLIMOES CENTRO 1538 S/N	69620000	92	984149078
31757851000107	COMERCIAL SOUZA	AMATURA EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	AMATURA	AMATURA	RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N	69620000	97	984113574
40916788000103	ALINE FERNANDES MAFRA	ALINE MAFRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	AMATURA	RUA SAO FRANCISCO , 890 S/N	69620000	97	984098846
18458480000102	LUIS FELIPE ROJAS MALCA	COMERCIAL DOM LUCHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	AMATURA	R BC DOS ANDRADAS 67 S/N	69620000	97	991732399
59172598000149	B RUBEM	COMERCIAL RUBEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AMATURA	CENTRO	RUA BENEDITO ARAÚJO, 447 447	69620000	97	984081282
10580238000197	J M C PINHEIRO - ME	COMERCIAL 3 MARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	SEM BAIRRO	RUA IRACEMA M DAS CHAGAS 232 S/N	69445000	97	33561251
8714565000142	J DE S MEDEIROS	COMERCIAL MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	SEM BAIRRO	R ALVARO MAIA N 93 S/N	69445000	97	33561447
1237896100013	FRANCISCO CARLOS LUCAS DA SILVA	MERCADINHO E PANIFICADORA JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	ALVARO MAIA 357	69445000	92	992894573
2712596700156	J N DE SOUZA MEDEIROS	J N DE SOUZA MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	EMANOEL DE SIQUEIRA BASTOS 743	69445000	97	991542942
34515704000119	JOSE EDUARDO DA SILVA PINHEIRO	FLUTUANTE 3 MARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	IRACEMA MOISES DAS CHAGAS 3	69445000	92	992761210
35946914000124	EUZIANE OLIVEIRA GOMES	EUZIANE OLIVEIRA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	ANAMA	RUA ALVARO MAIA, 100, 0 S/N	69445000	92	992664191
10580238000197	J M C PINHEIRO	J M C PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	ANAMA	RUAAVENIDA RUA IRACEMA MOISE, 10 S/N	69445000	92	991753015
30156051000178	MATEUS DOS SANTOS SOARES	ACOUGUE SOARES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ANAMA	CENTRO	JOSE VIDAL DE OLIVEIRA 3	69445000	92	992489899
2712596700156	J N DE SOUZA MEDEIROS	J N DE SOUZA MEDEIROS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	EMANOEL DE SIQUEIRA BASTOS 743	69445000	97	991542942
8692341000187	F O BASTOS PINHEIRO	F O BASTOS PINHEIRO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	SEM BAIRRO	RUA ALVARO MAIA, 585 S/N	69445000	97	991571175
26773592000178	J M DA S PINHEIRO	J M DA S PINHEIRO EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	ANAMA CUIA 232	69445000	92	992125353
23017114000140	VALDEMIRO DOS SANTOS BASTOS	VALDEMIRO DOS SANTOS BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	SEM BAIRRO	RUA FRANCISCO DE SIQUEIRA B, 295 S/N	69445000	92	992358576
46240374000185	F B COMERCIO VAREJISTA DE P	COMERCIAL PONTO CERTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ANAMA	EMANUEL DE SIQUEIRA BASTO 90	EMANUEL DE SIQUEIRA BASTO 90 S/N	69445000	92	995258729
809753600089	EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA	EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ANAMA	ANAMA	RUA RUA CRISTOVAO CAMAROTE BATAL S/N	69445000	92	35446688
49434812000134	A UILAS P DA COSTA	COMERCIAL PERES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ANAMA	ANAMA	RUA FRANCISCO DE SIQUEIRA BASTOS S/N	69445000	92	994943398
24629949000113	AMAURI SILVA DO NASCIMENTO	AMAURI SILVA DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	ANAMA	RUAAVENIDA EST ANAMA CUIA, 121 S/N	69445000	92	991571230
53196641000120	L N DA COSTA	COMERCIAL LKW	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	JOSE VIDAL DE OLIVEIRA, 320 320	69445000	97	991588481
58529302000131	K T N DA COSTA	COMERCIAL LKT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANAMA	CENTRO	RAIMUNDO TAVARES DA SILVA , 98 98	69445000	97	991466520
3471330000153	SONIA MARIA DE OLIVEIRA VIANA	HIPER SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	R RAIMUNDO PINTO BRANDAO SN S/N	69440000	97	33521393
11976041000134	GEMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO GEMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	AV 31 DE MARCO 337 S/N	69440000	97	33521436
9140705000189	ELIVAN NASCIMENTO DE LIMA	E ATRIGOS E COSMETICO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	AV PROFESSOR JANUARIO NAZARE S/N	69440000	92	99108981
8042705000183	JOSE MARIA FERREIRA NAZARE	MERCADINHO N Z	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	AV OITO DE DEZEMBRO 94 S/N	69440000	97	991506384
17432958000154	JAIR M ARAUJO	MERCADINHO MAE LUIZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	R. 31 DE MARCO 25 S/N	69440000	97	988059356
4190005000185	PEDRO XAVIER CORREA	SUPERMERCADO P X	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	AV 08 DE DEZEMBRO S/N	69440000	97	33521282
20158343000196	G N DA COSTA PINHEIRO	MERCADINHO G K	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	R. PROF ARMANDO 38 S/N	69440000	97	91679071
127462100126	MELQUIADES GOMES NAZARE	MELQUIADES GOMES NAZARE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	CENTRO	ANORI ANAMA 337	69440000	97	33521949
13298870000130	RAIEL B DA SILVA	RAIEL B DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	RUA 8 DE DEZEMBRO S/N	69440000	97	991743164
11978334000150	J C DA SILVA E SILVA	COMERCIAL J R	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ANORI	SEM BAIRRO	RUA MANOEL PINTO BRANDAO30 S/N	69440000	97	33521503
26481213000176	A DA SILVA MOURA	A M REPRESENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	R MANOEL PINTO BRANDAO, 1 S/N	69440000	92	994729825
13287942000144	G M DE MOURA	G M DE MOURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	ANORI	RUA AUGUSTO GRIJ, 790 S/N	69440000	92	992552448
13298870000130	RAIEL B DA SILVA	RAIEL BASTOS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	AV 8 DE DEZEMBRO, 113 S/N	69440000	97	991743164
127462100126	MELQUIADES GOMES NAZARE	MELQUIADES GOMES NAZARE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ANORI	CENTRO	ANORI ANAMA 337	69440000	97	996116025
26843919000130	E DA SILVA E SILVA COMERCIO	E DA SILVA E SILVA COMERCIO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	RUA MANOEL PONTO BRANDAO, 26 S/N	69440000	97	991759530
9140705000189	ELIVAN NASCIMENTO DE LIMA	ELIVAN NASCIMENTO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	SEM BAIRRO	A P JANUARIO NAZARE, 584 S/N	69440000	92	991089815
43514667000115	ALEX COSTA DOS SANTOS LTDA	MERCADINHO AGRADECEMOS A DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	ANORI	RUA AUGUSTO GRIJO, 01 S/N	69440000	97	991942105
419002100178	CAMARA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	CASA ROSANE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ANORI	ANORI	AV 8 DE DEZEMBRO, 113 S/N	69440000	97	991494730
53553063000131	A E DIAS DA ROCHA LTDA	COMERCIAL DONA MOCA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	ANORI	ANORI	RUAAVENIDA AV NOSSA SRA PER, 165 S/N	69440000	97	991741162
58923704000116	M R DA SILVA RODRIGUES HORTIFRUT	M R DA SILVA RODRIGUES HORTIFRUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ANORI	ANORI	ESTRADA DE ANORI SOLIMOES, 01 S/N	69440000	97	991716877
37531592000188	K I M PINHEIRO	MERCADINHO G K	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	ANORI	PROFESSOR ARMANDO, 38 S/N	69440000	97	991679071
21645756000168	FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS	COMERCIAL PRINCESA HADASSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	ANORI	EST ANORI ANAMA SN S/N	69440000	92	994488670
13287942000144	G M DE MOURA	COMERCIAL SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	ANORI	MANOEL PINTO BRANDAO, 1 S/N	69440000	92	994729825
37710468000180	J DE ASSUNCAO BRUNO EIRELI	J A B COM SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	ANORI	RUA JACANA 575 S/N	69440000	9	294785433
37452995000131	N DA S SOARES LTDA	COMERCIAL PAI SEBASTIAO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ANORI	ANORI	RUA AIAPUA, 68 S/N	69440000	92	991203321
13525169000107	JOSE ENEAS BRANDAO	HIPER RAIBRAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ANORI	CENTRO	AVENIDA 08 DE DEZEMBRO, 75	69440000	92	4048659
3097800000160	CLEIDE DE LIMA	CONSTRULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	ESTRADA TRANSAMAZONICA S/N	69265000	97	33891867
1288366000170	GEDES R DA SILVA	CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R BAHIA 22 S/N	69265000	97	33891799
760309900165	ABONI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	ABONI AGROPECUARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	ESTRADA TRANSAMAZONICA S/N	69265000	97	33891932
63743371000183	C M RIBEIRO FERRAZ	COMERCIAL MARANHENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R RIO GRANDE DO SUL SN S/N	69265000	97	33891313
1776529000164	R DE SOUZA SANTOS COMERCIAL	MERCADO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	RUA BAHIA N18 S/N	69265000	97	33891043
3476448000174	M R T DO AMARAL EIRELI	CEREALISTA E COMERCIAL LINHARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	AV RIO DE JANEIRO, 943 S/N	69265000	97	33891489
2338791000190	M M C LIMA	COMERCIAL LISBOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	CENTRO	TRANSAMAZONICA 1179	69265000	97	33891201
939997200175	G DA SILVA RODRIGUES	GEOVANNE DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	AV TRANS AMAZONICAS S/N S/N	69265000	97	33892118
11392798000180	KARINA DE CAMARGO DOS SANTOS - M	COMERCIAL MG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	AV. MINAS GERAIS 831 S/N	69265000	97	33891051
5295465000130	MARIA LEDIANA FERREIRA	O BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R RIO DE JANEIRO 945A S/N	69265000	97	33891032
12447574000191	GILBERTO MOTA LASSEN - ME	COMERCIAL MOTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	RUA D. PEDRO I 805 S/N	69265000	97	33891690
1770645500120	MARIA ALVES DE MORAIS	SORVETERIA DO VO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	AVENIDA MANAUS 266 CASA LIBERDAD S/N	69265000	97	33892088
12333339000199	S FERNANDES DOS SANTOS ME	COMERCIAL FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R RIO MADEIRA 304 S/N	69265000	97	91515847
12119781000117	J CLAUDIO DA SILVA	MERCADO JC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	ESTRADA TRANSAMAZONICA 1137 S/N	69265000	97	33891669

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 878

Nível de confidencialidade - Público

15869928000184	NILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	COM. RIO SUCUNDURI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R DA MANGUEIRA 841 S/N	69265000	97	33931007
34500751000199	IRMAOS GALVAN AGROPECUARIA IND¿STRIA E COMERCIO LT	SUPERMERCADO E AGROPECUARIA GALVAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA 744 S/N	69265000	97	33891771
20146591000117	V RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	COMERCIAL TAPAJOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	AV 13 DE NOVEMBRO 915 A S/N	69265000	97	91745602
7273490000149	FIORI E FIORI LTDA	COMERCIAL ALIANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	TRANSAMAZONICA N1047 S/N	69265000	97	991586955
10585710000184	GAIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	GAIA COMERCIO DE CARNES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	APUI	CENTRO	AV RIO GRANDE DO SUL 860	69265000	97	999155549
9364496000157	PRIMAVERA COMERCIO VAREJISTA DE CARNE LTDA	COMERCIAL SAO SEBASTIAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	APUI	SEM BAIRRO	AV. TRANSAMAZONICA ENF DO BANCO S/N	69265000	97	33891253
9122852000126	WASHINGTON DE SOUZA PAULA	MERCEARIA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	MARIO ANDREAZZA 812 S/N	69265000	97	991564267
21624882000136	M P BATISTA EIRELI	SUPER BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R TRANSAMAZONICA N. 8000 S/N	69265000	97	33891811
13550814000141	LUZIVANIA DE JESUS LEITE	COMERCIAL OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R. MINAS GERAIS N 1063 S/N	69265000	97	991557146
21659170000152	SHEILA MOREIRA DE OLIVEIRA	SHEILA MOREIRA DE OLIVEIRA 00525	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	R ARLINDO MARMENTINE,CACHOERINHA S/N	69265000	97	33891795
63668222000105	SUPER LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENT	SUPER LIDER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	TRANSAMAZONICA 1161 A S/N	69265000	97	33891368
26635382000113	RAYNIER MACHADO NEVES EIRELI	DISTRIBUIDORA VILA RICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	CENTRO	RIO MADEIRA 296	69265000	97	91574430
27468812000112	WANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	COMERCIAL SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	BRASILIA 103 S/N	69265000	97	91533875
19861429000100	BONANZA COM DE HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI	SACOLAO MEGABOX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	APUI	CENTRO	TRANSAMAZONICA 804	69265000	97	991788222
10878529000166	TOLEDO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO TOLEDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	APUI	SEM BAIRRO	RUA RIO MADEIRA S/N	69265000	97	991642038
17217897000102	JORGE MIGUEL OLIVEIRA SOUZA	JORGE MIGUEL OLIVEIRA SOUZA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	MARIO ANDREAZZA 780 S/N	69265000	97	33731170
31632330000123	JHEMERSON CESAR SILIPRANDI BERLATTO	ACOUGUE BERLATTO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	APUI	SEM BAIRRO	MINAS GERAIS 867 S/N	69265000	97	991719865
32990043000158	OCIMAR MOREIRA DA COSTA	FEIRAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	MINAS GERAIS 834 S/N	69265000	97	33891316
21659170000152	SHEILA MOREIRA DE OLIVEIRA	SHEILA MOREIRA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	RUA ARLINDO MARMENTINI, 192 S/N	69265000	92	991761499
34297140000195	VICENZI COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCADO COPACABANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	TRANSAMAZONICA 1011 S/N	69265000	68	992227406
20643214000103	ANA MARIA DE ALVARENGA	SORVETES E PICOLE DUBOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	APUI	SEM BAIRRO	PARANA 922 S/N	69265000	69	992986666
2218844600124	VERA PEREIRA DA SILVA	RESTAURANTE JATOBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	CENTRO	TRANSAMAZONICA 1167	69265000	92	91638800
31861729000186	MERCADO RENASCENCA EIRELI	MERCADO RENASCENCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	TRANSAMAZONICA 740 A S/N	69265000	97	33891233
2838226300121	JAELIO DE OLIVEIRA PAES	CASA DE CARNE J S	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	APUI	VILA RICA	SANTA CATARINA 928	69265000	97	991574415
30708609000180	OURO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	OURO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	APUI	CENTRO	RIO JUMA 220	69265000	65	996126756
10585710000184	GAIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	ACOUGUE GAIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	APUI	CENTRO	AV RIO GRANDE DO SUL 860	69265000	97	999155549
29867428000118	SONIA SOARES GONCALVES	ACOUGUE DAGUETTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	APUI	CENTRO	RIO SOLIMOES 209	69265000	97	991568676
33730297000108	TANIA ALVES DE LIMA	SORVETERIA E LANCHONETE DO VO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	LIBERDADE	MANAUS 266	69265000	97	991465469
19897764000150	D R THOMAS	D R THOMAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	CENTRO	TRANSAMAZONICA 384	69265000	97	33891156
19897764000150	D R THOMAS	D R THOMAS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	CENTRO	TRANSAMAZONICA 384	69265000	97	991832223
11427993000107	FORNAO PANIFICADORA E CONFEITA	FORNAO PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	APUI	APUI	AVENIDA AMAZONAS, 985 S/N	69265000	97	991751332
37700187000146	DUNGA COMERCIO VAREJISTA DE PROD	COMERCIAL DUNGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	VALDECIR RIBEIRO 265 S/N	69265000	69	999506365
14723009000135	CLAUDINA SILVEIRA GONSALVES DALA	CLAUDINA SILVEIRA GONSALVES DAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	RIO GRANDE DO SUL 953 S/N	69265000	97	984032709
45108445000128	COMERCIAL REAL COMERCIO DE PRODU	COMERCIAL REAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	APUI	APUI	RUA DAS MANGUEIRAS SN S/N	69265000	6	934519268
19897764000150	D R THOMAS	D R THOMAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	AV TRANSAMAZONICA 384 S/N	69265000	97	33891156
12119781000117	J CLAUDIO DA SILVA EIRELI	MERCADO JC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	ESTRADA TRANSAMAZONICA 1137 S/N	69265000	97	33891669
31055651000102	ALESSANDRO MAXIMO DOS SANTOS	ALESSANDRO MAXIMO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	SENADOR ARTUR VIRGILIO NE 0 S/N	69265000	97	996292397
13669344000130	DANIELLE RAMOS DE SOUZA	DANIELLE RAMOS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	DA MORENA 827 S/N	69265000	9	733891416
33743784000105	ELTON DIAS CLAUDINO	ELTON DIAS CLAUDINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	SEM BAIRRO	VICINAL 10 SN S/N	69265000	97	991486669
35020977000155	DAIANA CRISTINA KRAMER	DAIANA CRISTINA KRAMER 758068272	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	APUI	AV. PARANA, 948	AV. PARANA, 948 S/N	69265000	97	991697013
22327893000117	LUIS CARLOS BARROSO SAMPAIO	MERCEARIA E RESTAURANTE SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	APUI	BR 230, KM 100, VILA DO C 0	BR 230, KM 100, VILA DO C 0 S/N	69265000	97	991830044
36958499000191	PONTO DA CARNE COMERCIO DE PRODU	PONTO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	APUI	APUI	R MINAS GERAIS, 729 S/N	69265000	92	984021483
45108445000128	COMERCIAL REAL COMERCIO DE PRODU	COMERCIAL REAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	APUI	RUA DAS MANGUEIRAS SN	RUA DAS MANGUEIRAS SN S/N	69265000	6	934519268
47148041000193	MERCEARIA VILA RICA LTDA	MERCEARIA VILA RICA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	APUI	APUI	RIO MADEIRA 316 S/N	69265000	6	999511547
48577106000189	IKJ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	MERCADO DOIS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	APUI	APUI	TRANSAMAZONICA 628 S/N	69265000	97	984194156
48693361000197	GS AGUIAR LOEBLEIN LTDA	COMERCIAL IDEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	AV MINAS GERAIS 836 S/N	69265000	97	984436617
31861729000186	MERCADO RENASCENCA LTDA	MERCADO RENASCENCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	AVMARIO ADREAZZA, 740 S/N	69265000	97	991688884
52945665000171	MERCADO COPACABANA COMERCIO DE P	MERCADO COPACABANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	AV TRANSAMAZONICA, 1011 S/N	69265000	97	984290707
43453087000165	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	RENATA PEREIRA DOS S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	APUI	APUI	RUA BAHIA 887 S/N	69265000	97	991676604
36975893000138	FRANCINEI EUGENIO FLOR DE MIRAND	MERCADO CENTRAL 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	RUAAVENIDA AV TRANSAMAZONI, 1165 S/N	69265000	97	984344869
50564341000168	NOSSO MERCADO COMERCIO VAREJISTA	NOSSO MERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	APUI	APUI	AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO 913 S/N	69265000	97	984194256
34545863000166	JOSE AMAURI DA SILVA LIMA	COMERCIAL 7 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA ALVARO MAIA 97 S/N	69650000	97	34171147
12106162000198	ADROALDO CASTRO BARROSO	MERCADINHO BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	R COSTA E SILVA 215 S/N	69650000	92	992136018
5672974000135	JOSE ADALZIZO SILVA PIRES	JOSE ADALZIZO SILVA PIRES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA AUGUSTO LUZEIRO 116 S/N	69650000	97	34171114
30047529000121	RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO	DISTRIBUIDORA TRES IRMAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA ESTRADA BR 307, SN S/N	69650000	97	991434640
21197131000180	JOAO CARLOS LOPES COELHO	JOAO CARLOS LOPES COELHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	BECO AUGUSTO LUZEIRO, 015 S/N	69650000	97	991593058
6319676000129	R RIBEIRO DA SILVA COMERCIAL	SUPERMERCADO RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	CENTRO	COSTA E SILVA 332	69650000	97	991871137
35956737000167	ENIVALDO FRANCO DO NASCIMENTO	ENIVALDO FRANCO DO NASCIMENTO 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA DO QUIXITO S/N	69650000	97	984030381
40105204000101	SIMONE DE NAZARE LIMA DA SILVA T	SIMONE DE NAZARE LIMA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA COSTA E SILVA S/N	69650000	92	994271801
35956737000167	ENIVALDO FRANCO DO NASCIMENTO	ENIVALDO FRANCO DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	RUA DO QUIXITO	RUA DO QUIXITO S/N	69650000	97	984030381
40105204000101	SIMONE DE NAZARE LIMA DA SILVA T	SIMONE DE NAZARE LIMA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ATALAIA DO NORTE	RUA COSTA E SILVA	RUA COSTA E SILVA S/N	69650000	97	984062671
40123428000146	N O LIMA LTDA	EMPORIO LIMA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	ATALAIA DO NORTE	CENTRO	RUA JÚLIO MAURICIO , 110 110	69650000	97	984147150
4270930000116	IRMAOS SOUZA AMP CIA LTDA ME	AUTALAC	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R MAL COSTA E SILVA 89 S/N	69240000	92	33171604
5377137000183	ADIEL CLAUDIO DE SOUZA	SUPERMERCADO LEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	CENTRO	R TRIUNFO 667	69230000		
5589934000396	FRANCISCO SOARES DE PAIVA	DISTRIBUIDORA LANAS BELLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS S/N	69240000	92	33171682
2075294000146	B M DA SILVA COMERCIAL	SUPERMERCADO ELOISA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R MARECHAL COSTA E SILVA 99 S/N	69240000	92	991827475
11639356000196	A E H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO SOUZA CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R MARECHAL COSTA E SILVA 52 S/N	69240000	92	33172089
13800137000172	HELMAR BERRETO DE SOUZA-ME	MERCADINHO NOVA JERUSALEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	RUA PRESIDENTE KENNEDY 80 S/N	69240000	92	981549247
694798100165	ANTONIO LUIS COSTA VASCONCELOS	MERCANTIL CHIBATINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R AYRTON SENA, N 59 S/N	69240000	92	33172138
18234973000150	M MARREIRA BARBOSA	MERCANTIL E PANIFICADORA NOVA JERUSALEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R OTAVIANO MELO SN AO LADO S/N	69240000	92	33171121
19441704000128	MARIA AUREA DA SILVA RODRIGUES	RV COSMETICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	JAIR DE MENEZES TUPINAMBA	OTAVIANO DE MELO 341	69240000	92	88391554
63738306000160	J DA S GAMBOA	COMERCIAL GAMBOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	AV 20 DEZEMBRO, 780 S/N	69240000	92	33171284
17651946000110	H B DE SOUZA	H B DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R. CORONEL SOARES SN S/N	69240000	92	93405859
24701917000181	R DA C CALDAS COMERCIO	SUPER NOVA JERUSALEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R PRESIDENTE KENWDE 321, CENTR S/N	69240000	92	994336727
28470933000161	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ACOUGUE DO PAULINHO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	RUA JULIO LOBO S/N	69240000	92	994024986

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 879

Nível de confidencialidade - Público

6366491600166	COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA	COMERCIAL NOVA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	RUA R HORTENCIO SENA 190 S/N	69240000	92	30115068
29260138000101	J EDUARDO B FERREIRA	J EDUARDO B FERREIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	ESTRADA AZ S/N	69240000	92	993998920
23032568000190	JOSE PEREIRA DA SILVA MINIMERCADO	AGRO AUTAZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	CENTRO	VINTE DE DEZEMBRO 640	69240000	92	93364090
21527124000108	GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR	SORVEMEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 180 S/N	69240000	92	995127766
14203442000140	J H DA SILVA CASTRO	MERCANTIL SILVA CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL COSTA E SILVA S/N	69240000	0	0
23520997000106	FRANCIMAR F DE FRANCA	ACOUGUE E MERCADINHO FRANCA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	AUTAZES	VILA DO NOVO CEU	DA PORTELINHA 10	69240000		
23468963000110	W P CARVALHO	W. P. CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	ESTRADA AZ 1, SN S/N	69240000	92	991905148
37677738000106	J DA S LEMOS	J DA S LEMOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R MARIO QUEIROZ 312 ZONA RURAL S/N	69240000	92	85098589
23038540000160	WILSON DA SILVA RIBEIRO E COMPANHIA LTDA	EMPORIO SUPER J II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R LAURIANO CRUZ S/N	69240000	92	2883935
29260138000101	J EDUARDO B FERREIRA	J EDUARDO B FERREIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	AZ 1 KM 1 ESTRADA ROSARINHO, SN S/N	69240000	92	993910284
25266422000134	M GALVAO GOMES	M GALVAO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R JOSE SIQUEIRA S/N	69240000	92	91761213
37254169000188	LUCIO DA SILVA RIOS	LUCIO DA SILVA RIOS 95470360253	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R OZANE NOBRE S/N	69240000	29	992823703
4425377000143	AMERICO VALENTE CAVALCANTE	AMERICO VALENTE CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	AV VINTE DE DEZEMBRO, 35 S/N	69240000	92	994406732
7894891002160	R J FRANCO DA SILVA EIRELI	SUPERMERCADO GR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	RUA PEREIRA S/N	69240000	92	991205619
37246838000170	W BARBOSA DE SOUZA	W BARBOSA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	SEM BAIRRO	R ANGELO PORTUGAL 326 S/N	69240000	92	993310526
44680631000174	R F MACIEL	R F MACIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	RUA DO PALHAL, SN	RUA DO PALHAL, SN S/N	69240000	92	984341167
46867770000137	JOEL DA COSTA SERRAO LTDA	SANTOS SERRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	RUA 16, 28 S/N	69240000	92	995164323
30536174000134	RUTHE M SILVA	ESPACO D ELLAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	AUTAZES	AUTAZES	RUA PB, 231 S/N	69240000	92	991437990
11512079000156	NORTE ATACADAO LTDA	DISTRIBUIDORA NOVO CEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R ANTONIO MATEUS DE FIGUEIRE, 83 S/N	69240000	92	984575976
41455219000162	LAVINIA QUEIROZ FRANCA LTDA	SUPERMERCADO MEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	RAIMUNDO CAVALCANTE, 181, 181 S/N	69240000	92	993207922
57213030000101	T F SERUDO	T. F. SERUDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	RUA NOVA 02, 1470 S/N	69240000	92	985549049
45584873000127	E S FERREIRA	E. S. FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	AZ 1 2264, 1, 1 S/N	69240000	92	984378906
37515857000154	M L DOS SANTOS	MERCADINHO MF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R 4 0 S/N	69240000	92	993263482
15185642000180	ARICLESIO COELHO SEIXAS	COELHO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R JEFFERSON BRAGA 816 S/N	69240000	92	984716717
19856477000100	DANIEL DA COSTA MENEZES	MERCADINHO MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R JULIO LOBO 941 S/N	69240000	92	991227667
22924896000138	ELIANDRA ANDRADE OLIVEIRA	CASA DAS VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	AUTAZES	AUTAZES	R JULIO LOBO 200 S/N	69240000	92	992418071
35535187000102	EMMINA THAISIA SILVA DE LIMA CO	MERCADINHO THAISIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R PRESIDENTE KENNEDY 150 S/N	69240000	92	993976990
45022808000108	H B DE SOUZA LTDA	MERCANTIL E AÇOUGUE BARRETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	RUA JOSÉ SIQUEIRA , 33 S/N	69240000	92	993405859
53784646000173	R F NEVES LTDA	R F NEVES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	RUA RUA 12 0 S/N	69240000	92	40028922
52425186000124	RC RODRIGUES LTDA	MERCADINHO DONA GIGI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	RUA ARI SOARES SERRAO, 0 S/N	69240000	92	988435118
55743164000109	ROSELI ALMEIDA TAVARE	HG COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R 1 7 S/N	69240000	92	995232357
55743164000109	ROSELI ALMEIDA TAVARE	HG COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	AUTAZES	R 1 7 S/N	69240000	92	995232357
32414434000124	VANILSON KOIDE	AÇOUGUE DO JAPONÊS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	AUTAZES	SANTA LUZIA	ABEL SENA , 260 260	69240000	92	981473124
60583555000135	DROGARIA +SAUDE AUTAZES LTDA	DROGARIA +SAUDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	AUTAZES	CENTRO	RUA DO ENGENHO , 221 221	69240000	92	994959400
61669992000139	EVANDRO BEZERRA NOBRE	MERCEARIA WE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	AUTAZES	MUTIRÃO	PROFESSOR APÓSTOLO JOÃO , 418 418	69240000	92	993114763
5533915000186	DISTRIBUIDORA BALBINA LTDA	PONTES SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BALBINA	SEM BAIRRO	AV RIO NEGRO S/N S/N	69736000	92	33121241
3012172000173	PAULO AUGUSTO DE MELO	PM DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BALBINA	SEM BAIRRO	RUA PARINTINS 08 BLOCO ATROARY S/N	69736000	92	33121375
16631306000186	JAILSON REBELO MARTINS	MERCADINHO JAILSON GENIO DOS PRECOS BAIXO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BALBINA	SEM BAIRRO	R UATUMA 09 S/N	69736000	92	91524258
5533915000186	DISTRIBUIDORA BALBINA LTDA	PONTES SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BALBINA	SEM BAIRRO	AV RIO NEGRO SN S/N	69736000	92	33121241
7340876000126	HELILTON TEIXEIRA DE SOUZA	SUPERMERCADO HELY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	ESTRAD DO PENSADOR ,857 S/N	69700000	97	33211768
2970084000111	KLINGER OLIVEIRA DA SILVA	SUPERMERCADO KENNEDY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	R. CORONEL SALGADO 25 S/N	69700000	97	33211546
7086230000164	LACERDA E LACERDA LTDA	MERCADINHO LACERDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	TV.MENDONCA FURTADO 02 S/N	69700000	97	33211963
8987529000152	MARIA VERISSIMA ALVES BATISTA -	PANIFICADORA ELSHADAY	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AVENIDA AJURUCABA 284 S/N	69700000	97	33211551
2254619000158	GERALDO EVANGELISTA MOTA	CANTINHO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AV MARIUA 192 S/N	69700000	97	33211148
4566851000157	CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	RUA DORVAL PORTO 701 S/N	69700000	97	33210042
13609120000132	JAKELINE ALBERTA CHAGAS BARROS	ACOUGUE CANAA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AV MARIO A SEM NUMERO S/N	69700000	97	33211709
15521951000183	G A LACERDA DE MESQUITA	CASA MESQUITA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AV MARUA 254 S/N	69700000	97	933211171
16620331000164	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS FILH	COMERCIAL CR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	R. LOBO DALMADA 375 S/N	69700000	97	33211267
63710511000117	J ENECY DE SOUZA	SKINAO MULT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	EST DO AEROPORTO 223 SAO FRANCIS S/N	69700000	97	33211402
13142068000157	MARLINDO LACERDA FIGUEIRA	HORTIFRUT EMANUEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	EST BARCELOS NAZARE 189 S/N	69700000	97	991579164
63711261000130	JUSCELINO PEREZ TOMAS	ARAPONGA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AV DOM BOSCO 353 S/N	69700000	97	33211302
24669957000193	CLEURISMAR DA SILVA VIEIRA	ADVENTURE BIKE PECAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AV EFIGENIO DE SALES 684 S/N	69700000	97	991569777
24542390000190	ELDREANE JANSIA V DA SILVA ME	ELDREANE JANSIA V DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	RUA DELFIN FERREIRA S/N	69700000	92	992445015
25299753000170	JANDSON DE S LIMA	SUPERMERCADO CASA DO PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	CENTRO	MENDONCA FURTADO 274	69700000	97	991796695
25267197000150	MARTINS E OLIVEIRA LTDA	J C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	RUA DORVAL PORTO S/N	69700000	0	0
27548233000180	MERCADINHO DO KEIMADO EIRELI	MERCADINHO DO KEIMADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SAO SEBASTIAO	DA PRODUCAO 3	69700000	97	33211644
10291884000134	IRANILSON LACERDA DA SILVA	IRANILSON LACERDA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	AV MARIUA, 787	AV MARIUA, 787 S/N	69700000	97	991499534
32181572000100	ADRIANO DA CUNHA GARCIA EIRELI	COMERCIAL JARDEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	TV MENDONCA FURTADO 124 LOJA A C	TV MENDONCA FURTADO 124 LOJA A C S/N	69700000	92	91661526
33429332000145	IELIZANE MAGALHAES PEREIRA	IELIZANE MAGALHAES PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	BARCELOS	FASFA S/N	69700000	97	991553684
41085904000144	FRANCISCO LOIOLA DANTAS	FRANCISCO LOIOLA DANTAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SEM BAIRRO	AV MARIUA S/N	69700000	92	994049083
33689390000108	ORLANDO DOS SANTOS FONSECA	MERCADINHO FONSECA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BARCELOS	ESTRADA DO MARARA	ESTRADA DO MARARA S/N	69700000	97	991575997
47970821000114	MARINES GUEDES DE BRAGA	MARINES GUEDES DE BRAGA 72480599	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	BARCELOS	OUTROS AVENIDA MARIUA S/N	69700000	97	984263507
55177077000123	F DE MENEZES VISOTTO	F. DE MENEZES VISOTTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	BARCELOS	ESTRADA DO AEROPORTO, 620 S/N	69700000	97	984080820
50360217000180	IVALDO DE LIMA FARIAS	50.360.217 IVALDO DE LIMA FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	BARCELOS	R EFIGENIO DE SALES, 254 S/N	69700000	97	984479197
29285090000196	MARIA ALICE BRAZAO DOS SANTOS	COMERCIAL C.R	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	BARCELOS	R RUA LOBO DALMADA 231 S/N	69700000	97	984088134
42647948000183	CLEUDER DA SILVA MIRANDA	COMERCIAL CLEUDER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARCELOS	SAO FRANCISCO	ESTRADA PENSADOR 0	69700000	92	36541520
34592071000142	J G CONCEICAO	COMERCIAL J G	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RUA LAURIANO TAVARES 371 S/N	69160000	92	991878673
10180438000152	F J BRANDAO FERREIRA EIRELI	COMERCIAL FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	CENTRO	ROD BH 1 NILO PEREIRA NA	69160000	92	35317106
84101740000104	EDINALDO SOARES VIANA	A PRINCESINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	R LAUREANO TAVARES 171 S/N	69160000	92	35318159
11170275000190	J D BUTEL RODRIGUES	MERCADINHO BARREIRINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	R MILITAO DUTRA S/ N. S/N	69160000	92	991493217
8627030000134	A P BRANDAO LTDA	HOTEL LOJA E MERCADINHO DA VAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BARREIRINHA	R MILITAO DUTRA 264	R MILITAO DUTRA 264 S/N	69160000	92	92126683
3761697000101	A F VALENTE	DISTRIBUIDORA VALENTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	TRV LORIANO TAVARES 245 S/N	69160000	92	35318168
10303558000108	ANEILSON SANTOS SOUZA	ANS COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RUA JUSTINIANO DE SEIXAS 300 TP S/N	69160000	92	92614784
1251977000144	LAURO MARINHO ALFAIA	VAREJAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	ROD BH-1 NILO PEREIRA, 763 S/N	69160000	92	991682057
17150292000141	G DE SOUZA PEREIRA COMERCIO-ME -	G DE SOUZA PERREIRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	R. PAULINO DE MELO SN S/N	69160000	92	992309837

Anexo Rede Credenciada_ALELO (17068895) SEI 2025.001813 / pg. 880

22788954000143	H D E S DA PAZ ME	CASA TAMARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RUA CORONEL DOMINGOS DUTRA 263 S/N	69160000	92	35317333
63656094000171	J DOS S SOUZA - ME	MERCADINHO GABY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	LAUREANO TAVARES 114 CENTRO S/N	69160000	92	35318145
18553900000121	P B D E S FERREIRA COMERCIO	FERREIRA NOVIDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RUA PAULINO DE MELO S/N	69160000	92	994248480
19687358000162	LUCIANA REIS LAVAREDA	MERCADINHO ANA VITORIA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	AM S/N	69160000	92	991489846
12292636000133	SOUZA E VIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT	A PRINCESINHA 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RUA LAURIANO TAVARES171 S/N	69160000	92	35318159
26659439000114	L C S SOARES	L C S SOARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	R 31 DE MARCO S/N	69160000	92	92100440
10180438000152	F J BRANDAO FERREIRA EIRELI	F J BRANDAO FERREIRA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	CENTRO	ROD BH 1 NILO PEREIRA NA	69160000	92	35317106
11588379000119	E VASCONCELOS DE CASTRO	COMERCIAL EROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	CENTRO	CORONEL DOMINGOS DUTRA 44	69160000	92	994739379
30032324000172	L C B DOS SANTOS	COMERCIAL MONIK VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	ULISSES GUIMARAES	SAO GERALDO 152	69160000	92	984724659
9559498000100	V NUNIS FERREIRA	V. NUNIS FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RUA SAO BENEDITO S/N	69160000	92	5297669
41496905000181	BRENDA VALENTE TEIXEIRA	BRENDA VALENTE TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	ROD BH1 NILO PEREIRA, 1748	ROD BH1 NILO PEREIRA, 1748 S/N	69160000	92	993977817
41467369000196	F W M BELTRAO EIRELI	COMERCIAL DA CARNE TRIUNFO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	SEM BAIRRO	RODOVIA BH1 NILO PEREIRA S/N	69160000	92	993238539
23792424000131	N T P DOS SANTOS LTDA	GRUPO BARREIRINHA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	R. MILITAO, 52 S/N	69160000	92	994881526
26062283000190	F H DE F FERREIRA	DISTRIB FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	COL DOMINGOS DUTRA 285 S/N	69160000	92	994400925
33930988000147	W R DUTRA	ANDIRA COMERCIO E BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	RUA RUA NOVE DE JUNHO 0 S/N	69160000	24	24000000
30353169000196	SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA	SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	RUA RUA MILITAO D ULTRA 50 S/N	69160000	92	25352535
20893419000127	SAMUEL DA SILVA BELEM JUNIOR	CASA SAMUCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	AVENIDA LAUREANO TAVARES 83 S/N	69160000	11	40042125
21604752000131	KESTE ROBERTO TAVARES TRINDADE	COMERCIAL TITO TAVARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	RODOVIA BH 1 NILO PEREIRA 1613 S/N	69160000	92	994614310
49217164000164	V C REDIG LTDA ME	V C REDIG LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	RUA RUA NOVE DE JUNHO 3 S/N	69160000	92	25352535
28049290000187	WALBER DA SILVA GLORIA	WALBER DA SILVA GLORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	RUA R CARANA 0 S/N	69160000	92	35332535
17561246000135	LEONARDO C PEREIRA	MERCADINHO E AÇOUGUE PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	RUA MARIA BELÉM , 88 S/N	69160000	92	994167383
41359127000189	BENITO BATISTA DE OLIVEIRA	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BARREIRINHA	BARREIRINHA	1 A VILA COMUNIDADE MOLONGOTUBA, 24 24	69160000	92	995295962
34510586000156	GINA CAMLLYA DE BARBOSA	CASA PONTO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 162 S/N	69630000	97	34155373
2212519000169	E C DE PAIVA	SUPERMERCADO AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 1010 S/N	69630000	97	34155104
22768469000108	V C DE OLIVEIRA AMP CIA LTDA	FRILAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO S/ S/N	69630000	97	34155531
548124200168	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	IRMAOS COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	AVENIDA CASTELO BRANCO 173 S/N	69630000	97	34155484
736996000106	FERNANDO ALBINO DANTAS EIRELI	CASA ALBINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	RUA JOAO BARBOSA 140 S/N	69630000	97	34155502
5455313000158	WAGNE C DA SILVA	MERCADINHO SANTO EXPEDITO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	RUA JOSE FERREIRA DA ROXA PRIMO S/N	69630000	97	34155254
5636798000267	M G DE MESQUITA	SUPERMERCADO AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	AV. CASTELO BRANCO S/N S/N	69630000	97	34155104
22435181000111	MARIA HILEIA FERREIRA PENA	SACOLAO BC	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	69630000	97	34155010
3197109100136	CASA DANTAS DA AMAZONIA LTDA	CASA ALBINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	CENTRO	CASTELO BRANCO 640	69630000	97	34155502
39972945000100	AVENIDA SUPERMERCADOS EIRELI	SUPERMERCADO AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	CENTRO	DE ABRIL 1175	69630000	97	991536049
36259831000120	GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE F	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT	JOAO BERTOLDO, 569 S/N	69630000	97	984587475
41406986000181	ALECIO CABRAL DA SILVA EIRELI	AC DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BENJAMIN CONSTANT	SEM BAIRRO	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN S/N	69630000	97	991511440
48224337000109	JOELSON CASTELO FERREIRA	COMERCIAL XAVIER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT	RUA AJURICABA, 0 S/N	69630000	97	984249958
50017921000135	A A RAMOS LTDA	A A RAMOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT	RUA RUA SANTOS DUMONT 15 S/N	69630000	97	24782478
21526635000105	JEGSOPLIN	PADARIA E COMERCIAL COLONIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT	GENERAL CARRUMBERT , 15 S/N	69630000	97	999028300
5948779000195	KATIA DA SILVA MADY	MERCADINHO KENNEW	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	R JOAO LIBANO 234 S/N	69430000	97	33511282
3895444000120	JOSE AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE	MERCADINHO SIMOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 404 S/N	69430000	97	33511356
3389192000168	ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA S/N	69430000	92	991382590
15346392000112	NEIVA DUARTE DE SOUZA - ME	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	RUA COSTA E SILVA 405 S/N	69430000	97	33511315
13122226000107	JOAO PEREIRA AMARO	JOAO PEREIRA AMARO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	R CAPARARI S N S/N	69430000	97	33511130
15055995000165	T F LIMA	DISTRIBUIDORA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	CENTRO	SAO JOSE 86	69430000	92	993284460
19401815000100	LT SIMOES DE ALBUQUERQUE	SUPER ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	AV VICENTE GOMES 327 S/N	69430000	92	988288921
33285237000115	LUIZ FELIPE AMORIM DE SOUZA	ACOUGUE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BERURI	CENTRO	1A AVENIDA VICENTE GOMES S/N	69430000	92	994911527
3389192000168	ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA S/N	69430000	92	991382590
33677982000100	WEINNEY BRUNO DE SOUZA FERREIRA	WEINNEY BRUNO DE SOUZA FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	RUA MARIA RAIMUNDA NUNES, 13	RUA MARIA RAIMUNDA NUNES, 13 S/N	69430000	92	994800817
15055995000165	T F LIMA	T. F. LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	CENTRO	SAO JOSE 86	69430000	97	99027099
3739362300181	F FERREIRA DE LIMA	F FERREIRA DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	R AMAZONAS 35 CENTRO S/N	69430000	92	95287564
15055995000165	T F LIMA	T F LIMA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	CENTRO	SAO JOSE 86	69430000	92	993284460
3389192000168	ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	ANTONIVALDO DA SILVA QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	RUA COSTA E SILVA, 809 S/N	69430000	92	991515172
927714000140	ADAUTO FEITOSA DA SILVA	CASA DA CARNE SILVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BERURI	CENTRO	VICENTE GOMES 332	69430000	97	991741136
26579487000100	PEDRO DA SILVA CASCAES	PEDRO DA SILVA CASCAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BERURI	SEM BAIRRO	RUA CAPARARI, SN S/N	69430000	92	995203176
16781000000106	R G DA SILVA COMERCIO VAREJISTA	COMERCIAL GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	SEM BAIRRO	DIVINO ESPIRITO SANTO 23880 S/N	69430000	9	292390470
3739362300181	F FERREIRA DE LIMA	F FERREIRA DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	RUA AMAZONAS, 35	RUA AMAZONAS , 35 S/N	69430000	92	995287564
28174933000114	N DA S RAMOS	ACOUGUE PONTO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BERURI	RUA JOAO LIBANIO	RUA JOAO LIBANIO S/N	69430000	97	991596216
46146008000161	NACIARA C SOUZA	NACIARA C SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BERURI	BERURI	RUAAVENIDA RUA COSTA E SILVA, 22 S/N	69430000	92	991590486
14188163000154	A F B FILHO LTDA	A F B FILHO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BERURI	BERURI	RUA R DOM PEDRO I 0 S/N	69430000	92	35698899
58672034000102	PANIFICACAO PAO DE OURO LTDA	PANIFICACAO PAO DE OURO LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BERURI	BERURI	RUA DOM PEDRO, 1 S/N	69430000	92	994540812
1183636000189	RAIMUNDO FRANCISCO CUNHA BENTES	RAYNARA SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	BERURI	RUA JOÃO LIBÂNIO , 130 S/N	69430000	97	991751787
54339853000181	AGFERNANDES LTDA	MERCADINHO RR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	BERURI	DOM PEDRO I , 36 S/N	69430000	92	993320797
12742753000151	MARILIA TANANTA DOS SANTOS	MERCADINHO SIMOES II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BERURI	CENTRO	VICENTE GOMES 175	69430000	92	994583069
63649560000191	I J P AGUIAR	DISTRIBUIDORA AGUIAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SEM BAIRRO	R. SETE DE SETEMBRO 215 S/N	69195000	92	35455267
4817540000113	RAIMUNDO DACIO DIAS FILHO	SUPERMERCADO DICO DACIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SEM BAIRRO	R EMANUEL MAFRA 241 S/N	69195000	92	35455149
84509801000177	JOAO PEREIRA ANTUNES	POSTO SAO JOAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SEM BAIRRO	RUA SENADOR JOSE ESTEVES 220 S/N	69195000	92	35455128
19523999000181	ELINALDA OLIVEIRA DE SOUZA MERCANTIL	COMERCIAL BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SEM BAIRRO	RUA CEL JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA S/N	69195000	92	991507005
23858710000152	RACHEL PINTO CARDOSO	RACHEL PINTO CARDOSO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SEM BAIRRO	AV CEL JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA S/N	69195000	92	995091222
23869981000103	B G AGUIAR COELHO	B G AGUIAR COELHO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	CENTRO	HERMINIO CRUZ 95	69195000	92	993363182
18274074000181	ROMISON DOS ANJOS BARAUNA E CIA LTDA	CASA DO RANCHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SEM BAIRRO	R SAO SEBASTIAO S/N	69195000	92	993193350
11055171000134	A A DA SILVA COMERCIO	COMERCIAL AUGUSTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	CENTRO	FILINTRO DIAS 303	69195000	92	984475691
46938960000106	S S DIAS	AÇOUGUE DO CURUJÃO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BOA VISTA DO RAMOS	SANTA LUZIA	AV CEL JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA , 504 504	69195000	92	992774414
23005630000154	RAIMUNDA FROTA DE LIMA	COMERCIAL ALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV. GETULIO VARGAS 1871 S/N	69850000	97	34535114
2111534000110	IZAQUE FIDELQUINO DE SOUZA EIRELI	COMERCIAL VENTURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AVENIDA MARIO DIOGO DE MELO S/N	69850000	97	34512195
3670886000179	ANDREA BERTOLDO	COMERCIAL ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	ROD BR 317 9888 KM 06 S/N	69850000	97	34512091
84655547000115	MARIA ALICE SANTANA DE FARIAS	MERCADINHO ALICE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV MARIO DIOGO DE MELO 1104 S/N	69850000	97	34512270

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 881

34576660000137	MELQUESEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA	MERCADINHO SAMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	CENTRO	GETULIO VARGAS 2151	69850000	97	34535119
5294924000161	VAREJAO DO LAR LTDA	VAREJO DO LAR LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA RENATO DE SOUZA DE PINTO S/N	69850000	97	34535315
7360822000122	RARIFE DE LIMA CALACINA	RARIFE DE LIMA CALACINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	AV: XV DE NOVEMBRO 1968	AV: XV DE NOVEMBRO 1968 S/N	69850000	97	81112527
4478434000152	CARVALHO E SILVA LTDA	COMERCIAL LOPES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA JOSE PEREIRA CUNHA 7 S/N	69850000	97	34512321
4861024000196	MENDONCA DE SOUZA E CIA LTDA - M	MERCADINHO DULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AVENIDA BL3 N.354 S/N	69850000	97	34512246
4215981000145	ISMAEL BRANDAO BESSA	MERCADINHO SHALON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	R TAMOATA 155 S/N	69850000	97	81168778
6963921000136	M DE F PEREIRA BARROSO	MERCEARIA FREITAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	TRAV BARAO 159 S/N	69850000	97	34536302
13550436000104	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	MERCADINHO LUCIELE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	TRAV MARIA LEOPOLDINO 557 S/N	69850000	97	81137932
15070559000165	TABITA MENDES DA CUNHA	VAREJAO DO LAR II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	R RENATO DE SOUZA PINTO MACACHEI S/N	69850000	97	34535315
1639555000140	M B CARVALHO DE AMORIM	RAIMUNDO S OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV QUINZE DE NOVEMBRO 56 S/N	69850000	97	81159461
1307904000127	FRANCISCO ALVES FURTADO	PANIFICADORA ANA FLAVIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV.GETULIO VARGAS S/N	69850000	97	981145026
1172444300014 1	JEANE DOS SANTOS MOTA	COMERCIAL CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA NOVA III 95 S/N	69850000	97	34535210
21128235000133	C A DA MATA MACEDO	CASA DA FRUTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	TRV RUI BARBOSA 203 S/N	69850000	97	981208915
24338818000187	AURIZENO DE SOUZA FILHO	AURI FRIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV MARIO DIOGO DE MELO S/N	69850000	97	981277058
24995827000140	RONY CAMURCA DE SOUZA	MERCANTIL SAMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AVENIDA BL 11 593 PLATO DO PIQUI S/N	69850000	97	81122388
20219966000121	TSENA CAMURCA MELO LTDA	SENA SERVICOS E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA PRIMEIRO DE MAIO 2576 A CENT S/N	69850000	97	81046419
10323924000182	SEBASTIANA MOREIRA BRANDAO	MERCADINHO SB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA PRAIA DO GADO 1498 S/N	69850000	97	991820425
24849862000151	GLEICIA NASCIMENTO DE LIMA	COMERCIAL JL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	PRAIA DO GADO	DA CAJAZEIRA 69	69850000	97	991674688
27591152000162	JONAS CASTRO DE SOUZA JUNIOR	MERCANTIL LUIZ OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	CENTRO	NOVA III 457	69850000	97	34535210
2876811000117	V C DE ARAUJO	V C DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	AV BOCA DO ACRE	AV BOCA DO ACRE S/N	69850000	97	981154407
7360933000139	SAFIRA REINALDA DA SILVA	MERCANTIL JT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV BOCA DO ACRE, 432 S/N	69850000	97	981166370
10817505000105	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	ATEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA SAO LAZARO, 36 S/N	69850000	97	98111491
27137632000158	LUIS CANAFISTE DE LIMA	COMERCIAL LUIZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	CENTRO	PRIMEIRO DE MAIO 1912	69850000	97	981084268
7360822000122	RARIFE DE LIMA CALACINA	RARIFE DE LIMA CALACINA.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	AV XV DE NOVEMBRO 1968	AV XV DE NOVEMBRO 1968 S/N	69850000	97	81112527
4805780000106	I B DA SILVA COMERCIO	ATACADISTA DISTRIBUIDOR JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BOCA DO ACRE	PRAIA DO GADO	TIAO LEITE 5431	69850000	97	1066001
16865226000195	ANTONELLA CASTELLANI APURINA	ANTONELLA CASTELLANI APURINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	TV RUI BARBOSA, 49 S/N	69850000	97	981020897
37354674000102	LETICIA RANY DA SILVA SANTOS	LETICIA RANY DA SILVA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV BL 01, 274 S/N	69850000	68	992264646
23045844000154	ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SOARES	ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SOARE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	M BOCA DO ACRE CASA NUMERO 763 M S/N	69850000	97	81250643
2433163100015 1	JENNIFER MENDONCA DE SOUZA	JENNIFER MENDONCA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AVENIDA BL 18 S/N	69850000		
6963921000136	M DE F PEREIRA BARROSO	M. DE F. PEREIRA BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	TV BARAO S/N	69850000	97	981174504
30129318000138	MARCELO BRITO DE ARAUJO	MARCELO BRITO DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	RUA RENATO DE SOUSA PINTO, 2836 S/N	69850000	97	981140886
12356022000178	GLEICIANE LIMA DE SOUZA	COMERCIAL SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	ESTRADA BEIRA RIO	ESTRADA BEIRA RIO S/N	69850000	97	981239675
43327823000139	V A DE ARAUJO JUNIOR LTDA	VRJ DO LAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	RUA RENATO DE SOUZA PINTO S/N	69850000	97	981251219
39842241000113	MARIA RAIMUNDA PEIXOTO DA SILVA	MARIA RAIMUNDA PEIXOTO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	SEM BAIRRO	AV 7 DE SETEMBRO S/N	69850000	97	996114226
7360933000139	SAFIRA REINALDA DA SILVA	SAFIRA REINALDA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	AV BOCA DO ACRE, 432	AV BOCA DO ACRE, 432 S/N	69850000	97	999034133
16865226000195	ANTONELLA CASTELLANI APURINA	ANTONELLA CASTELLANI APURINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	TRAV RUI BARBOSA, 49 S/N	69850000	97	981020897
22731330000190	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	COMERCIAL RS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	RUA RENATO DE SOUZA PINTO, 3667 S/N	69850000	97	1183934
4846757000585	DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA	PONTAO SANTO AFONSO III	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	RUA PRIMEIRO DE MAIO S/N	69850000	97	34512005
45044257000183	ALCEMIR P BEZERRA	ALCEMIR P. BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	RUA PAUINI, 142 S/N	69850000	97	981239671
28112064000101	CASSIO SOARES DE ARAUJO LTDA	DR. ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	AVENIDA AMAZONAS 3094 S/N	69850000	68	999734374
6156880000176	FERNANDO DA COSTA SANTANA LTDA	MERCEARIA SANTANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	AVENIDA JOSÉ ASSUNÇÃO NETO , 545 S/N	69850000	97	981186515
11164501000120	JOBSON NORONHA DAS NEVES	VINIGAS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	ESTRADA BR317 5793 S/N	69850000	97	981092113
30005747000101	DAIANE CANAFISTE DE LIMA	COMERCIAL ALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	TRAVESSA ABIDON ZACARIAS 1871 S/N	69850000	97	981084268
29890960000156	VALERIA LIMA DA SILVA	VALERIA LIMA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	AVENIDA CORONEL JOSE ASSU 301 S/N	69850000	97	981235570
35010128000110	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	CASA DOS SORVETES E PICOLES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	RUA PRIMEIRO DE MAIO 2169 S/N	69850000	97	981247493
5952417000178	J DA C BATISTA	MERCANTIL BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	PRAIA DO GADO MERCANTIL BATISTA	AV BOCA DO ACRE 842	69850000	97	981167756
59337692000100	PEDRO MARQUES DA SILVA	MERCANTIL DO POVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	TRAVESSA NOVA III S/N	69850000	97	981252025
26817389000156	MERCANTIL E DISTRIBUIDORA LEONARDO	MERCANTIL LEONARDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 2057 2057	69850000	97	988060806
16454976000174	SILVANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DISTRIBUIDORA SMS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BOCA DO ACRE	CENTRO	RUA JOAO GABRIEL, 2766 2766	69850000	97	981113000
15796998000150	CM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	C M SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	CENTRO	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 46	69200000	92	35121378
7557348000123	J GABRIEL DE SOUZA NETO	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	CONEGO BENTO 301 S/N	69200000	92	35121398
8950553000117	M M B LOPES EIRELI	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	AV SILVERIO MERY 723 S/N	69200000	92	35121063
10556750000106	JACIELMA LINHARES DA SILVA	MERCADINHO GEOVANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	R:AMAZONA N.205 S/N	69200000	92	88017895
12840362000170	M B PANTOJA DINIZ	M B SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS,294 S/N	69200000	92	35122075
2475324300016 9	LUZIANE MEDEIROS DA SILVA	EMPORIO O FUXICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BORBA	SEM BAIRRO	AV SETE DE SETEMBRO SN, SAO SE S/N	69200000	92	993636496
30006980000109	W R DE SOUZA COMERCIO	W R DE SOUZA COM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	CRISTO REI	CASTELO BRANCO 248	69200000	92	988118695
11140389000197	N M FERREIRA PRODUTOS ALIMENTI	N M FERREIRA PROD ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	TRAVESSA CONSTANTINO NERI S/N	69200000	92	994523385
11102623000191	S J DE S BARBOSA	S J DE S BARBOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	CRISTO REI	JOSE MUNIZ DE CASTRO 109	69200000	92	994917352
18414861000181	SIDINEY DE PAULA QUEIROZ	SIDINEY DE PAULA QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SAO SEBASTIAO	SETE DE SETEMBRO 03	69200000	92	984575709
26980305000109	GRACA E SOUZA	ATACADAO BORBENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	ET DO AEROPORTO, 00 1 S/N	69200000	0	0
33234338000167	LUCIA DE SA LIMA EIRELI	LUCIA DE SA LIMA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	R B, 643	R B, 643 S/N	69200000	92	988417557
8286327000183	M DO C MARQUES DA SILVA	M DO C MARQUES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	TV. MANOEL DE ACUNCAO 440 S/N	69200000	92	984341762
29932427000100	BUZAGLO E SANTOS LTDA	MERCADAO NB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	EST AEROPORTO	EST AEROPORTO S/N	69200000	92	988061920
30006980000109	W R DE SOUZA COMERCIO	W R DE SOUZA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BORBA	CRISTO REI	CASTELO BRANCO 248	69200000	92	988118695
29932427000100	BUZAGLO E SANTOS LTDA	MERCADAO NB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	BORBA	EST DO AEROPORTO, SN	EST DO AEROPORTO, SN S/N	69200000	92	988294429
10556750000106	JACIELMA LINHARES DA SILVA	JACIELMA LINHARES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	SEM BAIRRO	RUA AMAZONAS, 01 S/N	69200000	92	988470615
11140389000197	N M FERREIRA PRODUTOS ALIMENTI	N M FERREIRA PROD ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	BORBA	TRAVESSA CONSTANTINO NERI S/N	69200000	92	994523385
50511568000145	J D DE SOUZA	J. D. DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	BORBA	BORBA	RUAAVENIDA RUA MARECHAL DEODORO S/N	69200000	92	985662094
10954294000225	LAS ALMEIDA LTDA	MERCADO SUPER SOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	BORBA	AV SILVERIO NERY, 565 S/N	69200000	92	992040403
50511568000145	JD DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA	ACOUGUE REGINA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BORBA	BORBA	RUA MARECHAL DEODORO , 538 S/N	69200000	92	985662094
47715170000116	WA DE S RODRIGUES LTDA	PEPIZINHO SKI SERVIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	BORBA	BORBA	RUA LUIZ PEDRO FADOUL 569 S/N	69200000	92	985530645
26980305000109	GRACA E SOUZA LTDA	ATACADAO BORBENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	BORBA	ESTRADA DO AEROPORTO S/N	69200000	92	988375248
27582976000176	MERCANTIL NOVO MUNDO LTDA	MERCANTIL NOVO MUNDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	BORBA	CORONEL PEDRO DE SOUZA 232,, 232 S/N	69200000	92	988464817
28851019000160	B DA C BATISTA EIRELI	JH COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	BORBA	BORBA	AVENIDA SILVERIO NERY 501 S/N	69200000	92	988521950
11628172000120	SUPERMERCADO LOURO BOM PRECO LTD	LOURO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	BORBA	TRA MANOEL DE CASTRO ASSU 728 S/N	69200000	92	985148093

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 882

49435594000152	F D DE ARAUJO	MERCADINHO O SACOLÃO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	BORBA	BORBA	RUA MANOEL GOMES LEAL , 0 S/N	69200000	92	996125745
49843176000102	D L DA FONSECA	D. L. DA FONSECA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	BORBA	SAO SEBASTIAO	AV SETE DE SETEMBRO, 00 00	69200000	92	984914201
41416497000100	GABRIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	BORBA	RECREIO	RUA MANUEL ASSUNÇÃO , 301 301	69200000	92	986068954
2410692000171	HONETE PEREIRA FILHO	MERCEARIA PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	SEM BAIRRO	AV COUTO VALLE N 102 S/N	69425000	92	33641258
13503904000181	ELAINE CRISTINA M DA COSTA ME	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	SEM BAIRRO	RUA 5 DE SETEMBRO CENTRO S/N	69425000	92	33641214
18341912000192	ANTONIA RODRIGUES DE MORAES NETA	MERCADINHO PAULO GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CAAPIRANGA	SEM BAIRRO	ESTRADA ARI ANTUNES 327 S/N	69425000	92	993309673
22796759000165	C M DA ROCHA	C M DA ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	SEM BAIRRO	R GETULIO VARGAS 125 S/N	69425000	92	992979675
37513863000172	C M F VIANA MINIMERCADOS	C M F VIANA MINIMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	SEM BAIRRO	AV WALDEMIRO MORAES DE CASTR, 92 S/N	69425000	29	994516811
17488217000195	POLICARPO CARNEIRO DE LIMA	POLICARPO CARNEIRO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	AV GETULIO VARGAS, 359	AV GETULIO VARGAS, 359 S/N	69425000	92	991256537
37275525000140	M E L VASCONCELOS	M E L VASCONCELOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	SEM BAIRRO	RUA DILCE CLETO MARQUES, S N S/N	69425000	92	992072806
41351153000160	JCLD COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	JOTA D SOLUCOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CAAPIRANGA	FELIX AMORIM 75	FELIX AMORIM 75 S/N	69425000	9	284688771
36654270000163	CRISTIANE SARAIVA MAG	SM COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CAAPIRANGA	CAAPIRANGA	RUA R GAVRIELA 4 S/N	69425000	92	33612775
47498533000109	L S DE ASSIS LTDA	COMERCIAL RR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CAAPIRANGA	CAAPIRANGA	ZONA RURAL SN S/N	69425000	92	981429677
37362576000109	ADEILSON SANTOS DO CARMO	ADEILSON SANTOS DO CARMO 0184166	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	CAAPIRANGA	RUA CANAA 175 S/N	69425000	51	40024000
56047093000164	AEC DE OLIVEIRA	MERCADINHO 06 IRMÃOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	SANTA LUZIA	AV WALDOMIRO MORAES DE CASTRO , 150 150	69425000	92	991644074
43555321000165	ARTEMIZIA BARROS DE OLIVEIRA	MERCADINHO MESQUITA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAAPIRANGA	CENTRO	AV GETÚLIO VARGAS 76, 76 76	69425000	92	993547746
20771881000151	JMD COMERCIO VAREJISTA LTDA	JMD COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CACAU PIRERA	SEM BAIRRO	AV NOVA VENEZA 27 S/N	69421000	92	91186656
26544073000138	ADRIANO VASCONCELOS DA SILVA	MERCADINHO MARESIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CACAU PIRERA	SEM BAIRRO	RUA DO COMERCIO, 218 S/N	69421000	92	992162843
37932924000136	ELIAS ALVARENGA MOREIRA JUNIOR	ELIAS ALVARENGA MOREIRA JUNIOR 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	CACAU PIRERA	SEM BAIRRO	RUA CACAU PIRERA IRANDUBA 406 S/N	69421000	92	32314714
10650681000197	RAFAELA DA SILVA ALEXANDRE	RAFAELA DA SILVA ALEXANDRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CACAU PIRERA	AV AMAZONINO MENDES, 131	AV AMAZONINO MENDES, 131 S/N	69421000	92	992863560
31065864000115	GLEUSON DE SOUZA MOREIRA	AMAZONPHYTOE CIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CACAU PIRERA	CACAU PIRERA	ESTRADA MANOEL URBANO SN S/N	69421000	92	981228122
47329005000126	RAIMUNDO OLIVEIRA TAVARES	RAIMUNDO OLIVEIRA TAVARES 445783	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CACAU PIRERA	IRANDUBA	RUA F, 515 S/N	69421000	92	993460912
15425871000124	C I P FEITOSA LTDA	FEITOSA EMPREENDIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CACAU PIRERA	CACAU PIRÊRA	RUA DO COMERCIO, 54 S/N	69421000	92	994385770
45859082000162	E N BASTOS COMERCIO VAREJISTAS DE CARNES LTDA	MERCADINHO SALMO 23	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	CACAU PIRERA	CACAU PIRÊRA	AVENIDA NOVA VENEZA, 18 S/N	69421000	92	994319729
58782110000132	FRANCISCO	58782110 FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CACAU PIRERA	ALTO DE NAZARÉ	RUA K, 39 39	69421000	92	984148588
20052348000130	M DE OLIVEIRA SOARES	FLUTUANTE SOARES NETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAIAMBE	CAIAMBE	RUA HENRIQUE LIMA ,, 221 S/N	69559000	97	984102709
48005085000127	A LOPES RODRIGUES	A LOPES RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	CAIAMBE	TEFE	RUA SAO SEBASTIAO, 25 S/N	69559000	97	984470372
58310829000170	ATACADAO LIMA LTDA	ATACADAO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAIAMBE	CENTRO	RUA HERINQUE LIMA, 376 376	69559000		
1280538000160	GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA	MERCADO PARANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	AV CORONEL BOTINELLE 185	AV CORONEL BOTINELLE 185 S/N	69820000	97	33341171
9014332000108	MIRIAN F DE OLIVEIRA	GABRIELE VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	AV BOTINELLE 325 S/N	69820000	92	36252045
9275195000157	R C CORDEIRO DE MENEZES	COMERCIAL C M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	RUA TEXEIRA DE FREITAS,N 460 S/N	69820000	97	33341091
2088657000188	FRANCIVALDO DE ARAUJO BEZERRA	MERCEARIA QUATRO IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	RUA FLORIANO PEIXOTO 719 S/N	69820000	97	33341458
11280529000122	ROSIMERI O DA SILVA ME	COMERCIAL J B	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	RUA FLORIANO PEIXOTO 137 S/N	69820000	97	91567953
26766181000236	R D R DOS SANTOS COMERCIO	DISTRIBUIDORA B & L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	69820000	92	991911133
17539714000175	FREDILSON RABELO DOS SANTOS	FREDILSON RABELO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	TRAVESSA 06 S/N	69820000	97	984107515
17539714000175	FREDILSON RABELO DOS SANTOS	FREDILSON RABELO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	R. FLORIANO PEIXOTO 58 S/N	69820000	97	984107515
15283976000196	MARIO JUNIO B DA SILVA	COMERCIAL NERES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	AV BENJAMIN CONSTANT S/N	69820000	92	992547097
15359798000130	LIDIAN DE SOUZA BARBOSA	PANIFICADORA LILIELIDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	RUA DONA EUTALIA 195 S/N	69820000	97	91567602
1280538000160	GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA	GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	AVENIDA BOTINELLY, 185	AVENIDA BOTINELLY, 185 S/N	69820000	97	991561665
1280538000160	GENICIO GUEDES DE OLIVEIRA	GENICIO GUEDES DE OLIVIERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	AV BOTINELLY, 185	AV BOTINELLY, 185 S/N	69820000	69	992417247
15283976000196	MJBDA SILVA LTDA	MERCADINHO AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	AV BENJAMIN CONSTANT , 188 S/N	69820000	92	984662509
28344172000100	L C CORDEIRO DE MENEZES	L. C. CORDEIRO DE MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	SAO FRANCISCO	JOAO PONTES 09	69820000	92	992765068
14636862000110	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	CANUTAMA	SEM BAIRRO	BR 319 SN S/N	69820000	67	993670959
13691418000134	R DA S TEIXEIRA LTDA	COMERCIAL SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	AV BENJAMIN CONSTANT 584 S/N	69820000	97	991567634
42056250000193	R B A DE MOURA COMERCIO	R B A DE MOURA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	AV BOTINELLY, 227 S/N	69820000	97	994222498
9381811000154	NILSO GASSI JUNIOR	NILSO GASSI JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	BR 319, 97 S/N	69820000	69	993517305
26242514000147	FRANCINILSON DA COSTA NOGUEIRA L	DISTRIBUIDORA AYLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	RUA TEOFILO MESQUITA, 128 S/N	69820000	92	992485526
10262040000165	J R C DA CUNHA COMERCIO DE PRODU	J R C COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	AV BOTINELLY 212 S/N	69820000	92	986455020
30154604000153	NEIMAR SANTOS DE SOUZA	COMERCIAL DN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CANUTAMA	CANUTAMA	R ALUIZIO SANTOS 172 S/N	69820000	97	991619355
4680930000194	J CAMELO DIAS	SUPER CAMELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA ARCANJO PESSOA 54 S/N	69500000	97	34911007
2908522000111	RAIMUNDO ALVES PONCIANO	CASA VANESSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R ARCANJO PESSOA 39 S/N	69500000	97	34911658
5488000000104	J L CAMELO VIANA COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS	J. L. CAMELO VIANA - SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R ARCANJO PESSOA 54 S/N	69500000	97	34911042
4275616000126	M PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA	CASA TATIANA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA FLORIANO PEIXOTO SN S/N	69500000	97	34911110
2815706000137	MARIA DAS GRACAS CAMELO VIANA	SUPERMERCADOS CAMELO I	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R ANASTACIO CAVALCANTE 459 S/N	69500000	97	34911007
6010843000155	SILVANE CAMELO LOBO	MOVEIS VIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	NSD E FATIMA	SAO JACO 989	69500000	97	34911568
6130836000197	CARLOS SANTOS PRAXEDES DE ARAUJO	SUPER KALINE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA LAGO PRETO S/N	69500000		
6301149000197	ANTONIA JEOVANE CAMELO VIANA	CASA CAMELO 4	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	ESTRADA DO GAVIAO, 851 S/N	69500000	97	34911406
84499649000199	J MIGUEL DE SOUZA	CASA MIGUEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R ITAMARATY 222 S/N	69500000	97	34911454
11497855000196	ANA PAULA OLIVEIRA GODINHO	FARMACIA BOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA CELINO DE MENEZES 502 S/N	69500000	97	34911280
8516850000159	M DA PENHA PEREIRA SANTIAGO	IRMAS HARY GENEROS ALIMENTICIOS E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R SAMUEL AMARAL,1020 S/N	69500000	97	34911616
7347191000101	M LOPES DE LIMA	SUPERMERCADO THIAGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R:JOSE BEZERRA 42 S/N	69500000	97	34911857
11436778000164	VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA	T S L CONFECCOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA JOSE BEZERRA 99 S/N	69500000	97	34911505
8319135000126	A PRAXEDES DOS SANTOS	MERCADINHO AMAZONENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	ESTRADA DO GAVIAO 80 S/N	69500000	97	34911299
689009300153	L W DE SOUZA MARAES	MERCEARIA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CENTRO	ANDRE COSTA PEREIRA 601	69500000	97	34911233
21088376000170	EDILSON O DA SILVA - ME	SUPER PREVA II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R SAMUEL AMARAL, 107 ANEXO A SAM S/N	69500000	97	34911880
18343931000158	MARIA DAS GRACAS CONFIM FELINTO	COMERCIAL SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA CELINO DE MENEZES S/N	69500000	97	34911924
7179090000106	IVON DA SILVA DESIDERIO	CASA SIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	RUA ARCANJO PESSOA 809	RUA ARCANJO PESSOA 809 S/N	69500000	97	91633909
1308350000182	E C LIMA FILHO	PANIFICADORA SUPER PAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	AV. FLORIANO PEIXOTO 1421 S/N	69500000	97	991580565
8290024000134	ALCIMAR PEREIRA DE LIMA	ALCIMAR PEREIRA DE LIMA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R RUA SAMUEL AMARAL 753 LOJA SAM S/N	69500000	97	91623623
24929644000127	S S DO NASCIMENTO JUNIOR	S S DO NASCIMENTO JUNIOR ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA CELINO DE MENESES 402 S/N	69500000	97	34911468
5881935000148	EDSON ALVES RODRIGUES	EDSON ALVES RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CENTRO	ALFREDO MARQUES 83	69500000	92	991939312
24322116000105	J A VIANA DA CUNHA EIRELI	MERCANTIL E FERRAGENS THIAGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	N S DE FATIMA	JOSE BEZERRA 35	69500000	97	34911857
28365326000131	DEBORAH CLAUDIO DE SOUZA	PONTO DA ESTIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	N S DE FATIMA	SAO JACOB 642	69500000	67	991550481
30308422000190	A J FELINTO DA SILVA	A J FELINTO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	ESTRADA DO GAVIAO S/N	69500000	97	34911924
2864154000157	ARTENIO SAMPAIO DA SILVA	COMERCIAL ARTENIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA LUIZ CATOLE, 01 S/N	69500000	97	991586044

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 883

Nível de confidencialidade - Público

15310500000105	MCL DOS SANTOS	ACOUGUE BRASIL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	CARAUARI	SAMUEL AMARAL	SAMUEL AMARAL 754	69500000	97	991528135
29887060000150	ELIZANGELA DE SOUZA ARAUJO	SOFIA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	JOCUNDA	180	69500000	97	984016032
8475864000171	SHEILA LOPES DE ARAUJO	SUPER KALINE II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	NOVA REPUBLICA	CELINO DE MENEZES 300	69500000	97	34911194
33443134000136	CALILA PINHEIRO MAGALHAES	CALILA PINHEIRO MAGALHAES 94015	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA SATURNINO MARES S/N	69500000	97	984144559
27633065000120	LANA MONTEIRO DA SILVA	LANA MONTEIRO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	R RUA RENATO DE SOUZA PINTO, 179	R RUA RENATO DE SOUZA PINTO, 179 S/N	69500000	97	91559421
12517148000187	FRANCISCO SIDNEY DUARTE DE LIMA	FRANCISCO SIDNEY DUARTE DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	RUA ANASTACIO CAVALCANTE, 508	RUA ANASTACIO CAVALCANTE, 508 S/N	69500000	97	991718671
33114585000120	ISMAIL DUARTE DE LIMA	COMERCAIL IDL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SAMUEL AMARAL	LIBERDADE 31	69500000	97	991934038
28010512000158	GELCIMAR MOURA DE SOUZA	GR FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CARAUARI	NOVA REPUBLICA	COSMO DE DEUS 1	69500000	97	991433304
29917666000190	MEIRY JANE PEREIRA DA SILVA	COMERCIAL SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	JANJAO	A 2015	69500000	97	991970754
18339800000105	T P DUTRA PINTO	COMERCIAL DUTRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	N S DE FATIMA	THOME DE SOUZA 328	69500000	92	991029208
8003701000196	MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA	MINI SHOP BEATRIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA RAIMUNDO MIGUEL, 261 S/N	69500000	92	992595728
195757600104	FRANCISCO MENDES DA SILVA	FRANCISCO MENDES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SAO JACO, 831	SAO JACO, 831 S/N	69500000	97	34911519
35140021000197	M B LOBO FILHO	M B LOBO FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA SAMUEL AMARAL, 142 S/N	69500000	92	99814519
34581347000197	LEILA MARIA DA SILVA COSTA	LEILA MARIA DA SILVA COSTA 22785	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	RUA SAO FRANCISCO, 225	RUA SAO FRANCISCO, 225 S/N	69500000	97	991604587
37135505000173	MARIA IDINES MELO DA SILVA	COMERCIAL ARTHUR	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA TANCREDO NEVES , 56 S/N	69500000	97	984084618
195757600104	FRANCISCO MENDES DA SILVA	FRANCISCO MENDES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	N S DE FATIMA	SAO JACOB 831	69500000	97	34911519
24182344000127	NILSON GOMES DA COSTA	NILSON GOMES DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	JUSCELINO KUBTSCHEK, 350	JUSCELINO KUBTSCHEK, 350 S/N	69500000	97	999161594
37420721000160	JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	R COSTA E SILVA, 72 S/N	69500000	97	991915833
39145106000208	TTELES DE LIMA EIRELI	MERCANTIL E FERRAGENS THIAGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	JOSE BEZERRA S/N	69500000	97	991475661
37927152000144	CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA EIRE	GRUPO SC ILIMITADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	SEM BAIRRO	RUA MIGUEL SERAFIM S/N	69500000	92	991777653
30155772000163	KELLY LINO DA SILVA DESIDERIO	VARIEDADE SIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	ARCANJO PESSOA , 89 S/N	69500000	97	991582423
20783905000192	IDERLAN CAMILO DA SILVA	IDERLAN CAMILO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA FRANCISCA DE LIMA ALVE, 1600 S/N	69500000	97	984048891
15675138000168	CHARLIS DE CARVALHO GOMES	COMERCIAL CH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	COSMO DE DEUS, 567 S/N	69500000	97	984021754
8651407000190	GERALDO SAMPAIO FERREIRA	GERALDO SAMPAIO FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	TR PORONGA II,, 32 S/N	69500000	97	991870690
41024210000105	MARIA MARINILDE DO NASCIMENTO	MARIA MARINILDE DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA ITAMARATI, 12 S/N	69500000	92	993359347
28010512000158	GELCIMAR MOURA DE SOUZA	GELCIMAR MOURA DE SOUZA 01119561	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA COSMO DE DEUS, 1520 S/N	69500000	97	991433304
10590869000197	PAULO ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	PAULO ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	ESTRADA GAVIAO, 999 S/N	69500000	97	984210137
37458703000178	KAICSON DE SALES ABRAO	KAICSON DE SALES ABRAO 04568597	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	THOME DE SOUZA , 389 S/N	69500000	92	995343278
22639452000150	CLEONETE MONTEIRO DE LIMA LTDA	C M L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA SAO RAIMUNDO, 545 S/N	69500000	97	991533757
31746719000108	F LOPES COMERCIO E SERVICOS	FANTASIA É O DE CIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA NILO PINHEIRO NR 221 BAIRRO NOVA REPÚBLICA , 2	69500000	92	992377110
19519142000198	REGINALDO BRAZ DE LIMA LTDA	COMERCIAL RP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	AVENIDA SATURNINO MARAES 1795 S/N	69500000	44	44444444
17994378000150	M R TELES CIA LTDA	SUPER THAISSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	ESTRADA DO GAVIAO 49 S/N	69500000	97	984211022
26765365000109	JOSE S DO NASCIMENTO FILHO	DISTRIBUIDORA SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	RUA SAO RAIMUNDO, 522 S/N	69500000	92	992595728
23861962000130	ERMESON RIBEIRO DOS SANTOS	DONDON PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	CARAUARI	SAMUEL AMARAL	SAMUEL AMARAL , 1256 1256	69500000	97	984145030
49682575000120	VALDEIR REZENDES BEZERRA	COMERCIAL REZENDES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CARAUARI	SEVERINO SERAFIM DE MELO	MANOEL SEVULO CAMPELO , 063 063	69500000	97	991380870
58940310000176	MASTER FRIOS	MASTER FRIOS DO DEDEZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CARAUARI	CARAUARI	SAMUEL AMARAL, 54 54	69500000	97	984092427
60377106000130	ABNATAN GOMES DA SILVEIRA	AÇOUGUE DEUS PROVERÁ	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	CARAUARI	N S DE FATIMA	AV THEOFILO DE OLIVEIRA, 1042 1042	69500000	97	984178760
2816187000121	A R VIANA	CASA DA VOVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	R CAMBIXI 116 S/N	69250000	92	33621227
84490721000117	G A MOITA	MOITA REPRESENTACOES E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	R CAMBIXE 164 S/N	69250000	92	33621442
63679559000100	A A SIMPLICIO DE PAULA	COMERCIAL AIUB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	R CURARI 138B S/N	69250000		
7442657000158	L M GUSHIMA	COMERCIAL ORIENTAL	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA CANBIXE 151 S/N	69250000	92	33621297
8214872000164	R A UEKI	COML SUPER CASTANHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CENTRO	CAMBIXE 151	69250000	92	33621406
9434040000116	LIBERATO DE OLIVEIRA	LIBERATO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV. SARGENTO NONATO BRITO 381 S/N	69250000	92	33621699
6328381000119	J P JUNGLKAUS	MERCADINHO PIU PIU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA CAMBIXE 123 S/N	69250000	92	33621508
10141183000119	E MUNHOZ MOITA	MERCADINHO AGUIAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA CAMBIXE, 39 S/N	69250000	92	33621504
7535882000139	I ALVES MONTEIRO	MERCADINHO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	R. ARASA 135 S/N	69250000	92	91804168
14907993000194	R T DE MORAIS - ME	COMERCIAL RIKELME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	PARICATUBA 02 S/N	69250000	92	33621634
7140867000191	ANTONIO MONTALVAO DOS SANTOS	COMERCIAL OLHO DE JIBOIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV ADAIL DE SA 848 S/N	69250000	92	991598561
18864121000147	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA - ME	COMERCIAL RAYNEY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV ADAIL DE SA 763 S/N	69250000	92	93110537
20043632000140	PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MERCANTIL PINHEIRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV MARIO GUEDES DA SILVA 554 S/N	69250000	92	91223025
11581471000157	A F DA CUNHA COMERCIO	MERCADINHO E ACOUGUE 22	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	BR 319 KM 22 S/N	69250000	92	992267475
8143338000104	MARIA VANILDA PINTO CARVALHO	CASA DA VERDURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV ADAIL DE SA 470 S/N	69250000	92	984229279
20663074000115	M A M DO REGO	M A M DO REGO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	RUA CURARI S/N	69250000	92	92026330
23622968000155	RIMEIRES TELIS DE MORAIS LTDA	R E P DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	RUA CAMBIXE S/N	69250000	92	991656806
27262594000165	LUZIANE S E SOUZA EIRELI	LUZIANE S E SOUZA EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA MIRACAUERA 132 S/N	69250000	92	992393532
9607378000122	F BASTOS VIEIRA	COMERCIAL BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA CURARI 136 S/N	69250000	92	991743394
29720856000113	KAMILA CARVALHO DA SILVA	COMERCIAL BAHIA DUO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV ADAIL DE SA S/N	69250000	92	995253444
18089645000108	AC AZEVEDO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	PAPALEGUAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	DISTRITO INDUSTRIAL	02 100	69250000	92	996010319
31495786000199	L C R DA SILVA LTDA	RAYZA 3	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	R CURARI, SN S/N	69250000	92	984321123
34609905000185	SUKENOBU GUSHIMA NETO	VAREJAO DO TRABALHADOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	CAREIRO	CENTRO	CAMBIXE 163	69250000	9	284725155
32128388000105	ELIZANGILA M DA SILVA	ELIZANGILA M DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV MARIO GUEDES S/N	69250000	92	991784190
21949307000103	E N BEZERRA	E N BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA CAMBIXE, 158 S/N	69250000	92	995108538
31746304000126	F J C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMERCIAL ANA CLARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	R PACOVA, 322 S/N	69250000	92	4640552
9434040000116	LIBERATO DE OLIVEIRA	LIBERATO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	AV SARGENTO NONATO BRITO, 381 S/N	69250000	92	991229232
27262594000165	LUZIANE S E SOUZA EIRELI	MERCEARIA DUAS IRMAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA MIRACAUERA, 132 S/N	69250000	92	984319338
20663074000115	M A M DO REGO	MERCADINHO LIDIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	AV ADAIL DE SA 309 S/N	69250000	92	992026330
63679559000100	A A SIMPLICIO DE PAULA	COMERCIAL AIUB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	R CURARI 138B S/N	69250000	92	33621117
15417573000192	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE SOUZ	COMERCIAL COTINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	R CAIOE 73	R CAIOE 73 S/N	69250000	92	991106748
39147100000184	BRUNO ANTONIO BATISTA DOS REIS	BRUNO ANTONIO BATISTA DOS REIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	SEM BAIRRO	RUA JOAO SILVESTRE S/N	69250000	92	984290494
1390571000142	C DE FATIMA PAZINI	ATACADO PIUPIU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	R CAMBIXE, 122 S/N	69250000	92	984416002
43806315000133	A P L DOS SANTOS	A P L DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	AVENIDA MARIO GUEDES, 200	AVENIDA MARIO GUEDES, 200 S/N	69250000	92	985376426
46644724000179	K CARVALHO DA SILVA	K CARVALHO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	AV ADAIL DE SA, 470 S/N	69250000	92	984518103
43806315000133	A P L DOS SANTOS	A P L DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	AV MARIO JORGE GUEDES, 65	AV MARIO JORGE GUEDES, 65 S/N	69250000	92	985376426
43738373000177	D B FONTES	D B FONTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CAREIRO	CAREIRO	AV MARIO GUEDES SN S/N	69250000	92	985877146
57553151000194	A P LOPES DOS SANTOS	A. P. LOPES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	PARICATUBA, SN S/N	69250000	92	985376426

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 884

57774955000113	A M DA SILVA OLIVEIRA LTDA	MARKINHOS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	AVENIDA MARIO JORGE GUEDES, 6 S/N	69250000	92	984390984
32659342000104	J DIAS NORONHA LTDA	J RAVEL REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	RUA COSME CARNEIRO S/N	69250000	92	985577621
59769960000163	S F N COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	S E S SELSINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	HUMBERTO BASTO DE OLIVEIRA, 57 S/N	69250000	92	984265163
19300765000175	D RIBEIRO ALVES	D RIBEIRO ALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	CAREIRO	CAREIRO	AVENIDA ADAIL DE SA, 218 S/N	69250000	92	991529451
23622968000155	RIMEIRES TELIS DE MORAIS EIRELI	R E P DIST DE BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	CAMBIXE 100 S/N	69250000	92	991656806
29404342000159	FRANCISCO PEDRO DE JESUS LOPES	MERCADINHO BOM PREO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	R 03 80 S/N	69250000	92	993858797
30327259000102	JOSE AUGUSTO PIMENTEL DA SILVA	MERCEARIA ABF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	R 05 6 S/N	69250000	92	993237793
32659342000104	J DIAS NORONHA	MERCADINHO RJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	RUA RAIMUNDO CAVALCANTE , 0 S/N	69250000	92	992195861
16789025000156	SALVELINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L	COMERCIAL LIRA DO VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO	CAREIRO	AV SARGENTO NONATO BRITO , 02 S/N	69250000	92	992372959
2416038000175	K J ALVES SALES	A KITANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	CENTRO	JOSE VASCONCELOS DE FARIAS 01	69255000	92	993684327
36663874000176	CELANE SOUZA DOS SANTOS	CELANE SOUZA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	ZONA RURAL	BR 3 S/N	69255000	92	993526776
2416038000175	K J ALVES SALES	K J ALVES SALES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	AVENIDA JOSE VASCONCELOS DE , 01 S/N	AVENIDA JOSE VASCONCELOS DE , 01 S/N	69255000	92	993684327
20912017000122	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA PINTO	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	CAREIRO DA VARZEA	RODOVIA BR 319, 00 S/N	69255000	92	991365839
54340802000170	R C DE SOUSA MINIMERCADOS	R C COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	CAREIRO DA VARZEA	ROD BR 319 SN S/N	69255000	92	99464999
32147884000106	ANDRYA PEREIRA DA SILVA	MERCEARIA ANDRYA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	ZONA RURAL	ROD BR 319 KM 12, 00 00	69255000	92	993136390
20129838000197	MERCADINHO RENASCER	ANTONIA CÉLIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CAREIRO DA VARZEA	CENTRO	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA , 10 10	69255000	92	991633273
51728016000156	PBLIMA LTDA	CACAU SHOW ADRIANOPOLIS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	DJALMA BATISTA S/N	69050900	92	991018556
54560384000126	PBARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE B	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 2010 S/N	69050900	92	991018556
53434241000105	BOB MONTEIRO RAMOS	53.434.241 BOB MONTEIRO RAMOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	AV EDUARDO RIBEIRO, 520 S/N	69010901	92	985291186
22809826000309	SILVEIRA SORVETES LTDA	SILVEIRA SORVETES LTDA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	AV DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	996016877
57968239000177	WS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	GOLDKO AMAZONAS SHOPPING	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	999021116
52033902000128	T MARQUES DE SOUZA LTDA	MERCADINHO PRESENTE DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANACAPURU	BVD PEDRO RATTES, 4 S/N	69400970	92	992889685
31561328000100	C P DE LIMA COMERCIO ME	FINI BOMBONS E BALAS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 482 S/N	69050902	92	40043535
84455385000171	ALEXANDRE TOSCANO FILHO	ALEXANDRE TOSCANO FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	TEFE	RUA RUA MONTEIRO DE SOUZA 742 S/N	69470000	92	33465568
52995675000111	M V S PIRES - FRIOS	VINNY FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	ALAMEDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 3113 S/N	69044002	92	994262972
34551382000759	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERM	SUPER NOVAMOSAICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	MANAUS	AL DES JOAO MACHADO SN S/N	69044002	92	36671089
35979069000274	LAGE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	SODIE DOCES	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 482	69050902	92	994520505
53083453000195	M D Q DE CARVALHO LTDA	AYSU ACAI	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661 / AC MILLENNIUM CENTE	69050970	92	984388575
29915228000193	JUSSIE DA S ROCHA	J. C. VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	TEFE	RUA SÃO SEBASTIÃO, 441 441	69559970	97	996113257
9488986000599	PADARIA RECIFE LTDA	PÃO & COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	CIDADE NAO ENCONTRADA	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661 / AC MILLENNIUM CENTE	69050970	92	984006677
22997332000125	J F DE LIMA MERCEARIA	MERCADINHO FERNANDES E HOTEL LF5 CENTER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R GONCALVES LEDO 10 S/N	69460000	97	35612886
3351433000180	J C M TEIXEIRA	MERCEARIA HUDSANDRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R PEDRO MELO 950 S/N	69460000	97	35612213
3519171000110	M M SIQUEIRA FILHO	MERCADINHO SIQUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	. AJURIMAUA 97 S/N	69460000	92	981294760
4665000000161	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	IMPORTADORA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA XV DE NOVEMBRO 52 CENTRO S/N	69460000	97	35613584
5864015000111	RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA	GRUPO J S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	PRACA RIBEIRO JUNIOR, 451 S/N	69460000	97	35619100
3560830000161	ELADIO DE AZEVEDO RIBEIRO	SKINA LIVRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	ESTRADA COARI ITAPEUA N385 S/N	69460000	97	35613185
9068319000123	MAGALHAES E CAMELI ESTIVAS LTDA	LOJA DE CONV LILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	EST. COARI MAMIA 880 S/N	69460000	97	35619378
7220653000125	ALBERTO ALVES MARTINS	PONTO DO BETITA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R. GOLCALVES LEDO 620 S/N	69460000	97	35612857
1344201000179	E DE MACEDO MEDEIROS EIRELI	CASA PARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA CORONEL GALDENCIO 789 S/N	69460000	97	35614004
10201705000120	OEZIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ONO NOVIDADES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R INDEPENDENCIA 152 S/N	69460000		
4382527000189	ELIANE LINO DE OLIVEIRA	MERCADINHO - FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R GONCALVES LEDO 9 S/N	69460000	97	35612556
457639000109	I R DE OLIVEIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA 02 DE DEZEMBRO 825 S/N	69460000	97	35612511
1145443000133	ANANIAS C DA SILVA	MECARDINHO PONTO DO BOMBOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA GILBERTO MESTRINHO 157 S/N	69460000	97	35613800
1186941600167	JOAO RAMOS MARTINS	PADARIA MODELO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	COARI	SEM BAIRRO	AV ANTONIO BENTO 13 S/N	69460000	97	35612866
12099894000106	HELENO DE SOUZA RIBEIRO	SUPERMERCADO SKINA LIVRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	ESTRADA DO CONTORNO,405 S/N	69460000	97	35619086
7663580000146	JOSENIRA LINHARES DE OLIVEIRA	MESTRE DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R MANOEL MARQUES 310 S/N	69460000	97	35613127
4119452000148	CARLOS PERES GONCALVES NETO	MERCADINHO CP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA 02 DE AGOSTO 713 S/N	69460000	97	991870727
10673772000148	J R R DE SOUZA	MERCADINHO RODRIGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	AV CEARA 36 S/N	69460000	97	991814334
10695329000178	FRAZAO SUPERMERCADO LTDA	MERC IDEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA INDEPENDENCIA N 166 S/N	69460000	97	35614395
13039916000105	V M BARROSO MINIMERCADO	HOTIFRUTI VM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	COARI	SEM BAIRRO	R 2 DE DEZEMBRO 435 A S/N	69460000	92	994758232
15307522000108	WALDENIZA S MATOS	NIZA SUPERMERCADO E NAVEGACAO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R RUI BARBOSA N18 S/N	69460000	97	88040718
8894547000190	C J F LIMA EIRELI	MERCADINHO PH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	HEBERT DE AZEVEDO 315 S/N	69460000	97	35614618
18930920000174	EUZINARA MACEDO DE MEDEIROS	HIPER - CASA PARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R CORONEL GALDENCIO 758 S/N	69460000	97	35614004
1132718100181	ALEXSANDRA DE A PESSOA ME	DISTRIBUIDORA MANIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R GONCALVES LEDO 525 S/N	69460000	97	81157212
1268673100111	LILIANE FRANCO DA COSTA	POINT DO LANCHE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	COARI	SEM BAIRRO	R. PLINIO RAMOS COELHO 1000 S/N	69460000	97	35612102
11286004000102	SEBASTIANA DA S NOGUEIRA	ANALU CALCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA RUI BARBOSA 402 S/N	69460000	97	35612774
8604880000117	G RODRIGUES PESSOA COMERCIO	CONFEITARIA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R C N 49 S/N	69460000	97	35619244
12408981000190	M I DE OLIVEIRA LIMA	PANIFICADORA E MERCEARIA MATHEUS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	COARI	SEM BAIRRO	PRACA RIBEIRO JUNIOR NUMERO 157 S/N	69460000	97	35612615
21108138000189	J DA C MAGALHAES	CASA DO GAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	COARI	SEM BAIRRO	ESTRADA COARI MAMIA 880 LETRA C S/N	69460000	97	35612263
19913352000166	A M DA COSTA MARTINS	DISTRIBUIDORA MODELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA ANTONIO BENTO S/N	69460000	97	35612558
24485275000120	J S DE SOUZA MERCADINHO	ARMAZEM COARI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA INDEPENDENCIA 254 S/N	69460000	97	91684802
24544695000130	M M SIQUEIRA FILHO EIRELI	SUPERMERCADO SIQUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA AJURIMAUA 90 ESPIRITO SANTO S/N	69460000	92	91716564
1892760000113	MERCADINHO IRMAOS EIRELI	JOSE TORRES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA VIEIRA MARTINS S/N	69460000	97	981106278
22830559000181	C FRAZAO BATISTA EIRELI	CASA PARA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA SAMUEL FRITZ 38 S/N	69460000	97	35613571
24544695000130	M M SIQUEIRA FILHO EIRELI	M. M. SIQUEIRA FILHO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA AJURIMAUA 90 ESPIRITO SANTO S/N	69460000	92	991716564
24836350000150	R LETICIA FEITOSA TORRES	MERCADO ECONOMICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R INDEPENDENCIA S/N	69460000	97	35619470
835261000474	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	COARI	SEM BAIRRO	ESTR DO AEROPORTO 875 S/N	69460000	92	32488501
24836350000150	R LETICIA FEITOSA TORRES LTDA	MERCADO ECONOMICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R INDEPENDENCIA S/N	69460000	97	35619470
1344201000179	E DE MACEDO MEDEIROS EIRELI	E DE MACEDO MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA CORONEL GALDENCIO, 767 S/N	69460000	92	993406431
26734532000146	MARCOS A DA SILVA EIRELI	COMERCIAL ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	URUCU	AGAMENON 57	69460000	97	81030248
35428822000152	FAGNO SOUZA DA CONCEICAO	FAGNO SOUZA DA CONCEICAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUA DOIS DE DEZEMBRO S/N	69460000	97	991568242
1237444100132	L Q FERREIRA-MINIMERCADO	L. Q. FERREIRA-MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA RIO ARUA, 290 S/N	69460000	97	981152916
37744566000138	D S GONZAGA EIRELI	SUPERMERCADO WJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	CENTRO	DE DEZEMBRO 3	69460000	0	0
10494353000149	RAIMUNDO DE SOUZA TORRES EIRELI	B T COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	RUI BARBOSA, 10 S/N	69460000	97	981148290
34433048000296	A L COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA LTD	A L COMERCIO VAREJISTA EM LOJA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	COARI	UNIAO	DO AEROPORTO 875	69460000	92	991500858

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 885

24544680000172	L F T SIQUEIRA	L F T SIQUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	SEM BAIRRO	R AJURIMAUA 90 S/N	69460000	97	991716564
6105305000144	JOANICE TAVEIRA DE LIMA EIRELI	PAULAO COMERCIO E NAVEGACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	RUA 15 DE NOVEMBRO 10	RUA 15 DE NOVEMBRO 10 S/N	69460000	97	81232786
37899131000162	F L SUPERMERCADOS LTDA EPP	F L SUPERMERCADOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	COARI	RUA FLSUPERMERCADOCOARI GMAILCOM	RUA FLSUPERMERCADOCOARI GMAILCOM S/N	69460000	92	38770877
7397990000192	MARIA ROSINEIDE LOPES FEITOZA EI	SUPERMERCADO UNIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA C, 62 S/N	69460000	97	981072070
7340786000135	WILLEM SANTOS DA SILVA	WILLEM SANTOS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA 02 DE DEZEMBRO, 3 S/N	69460000	92	995292024
4808165400000113	K M GUIMARAES LTDA	CASA PARA SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA CORONEL GAUDENCIO N767 , 767 S/N	69460000	97	988075378
13799968000171	MARICARLA DE LIMA BARROS	MARICARLA DE LIMA BARROS 000024	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	COARI	COARI	RUA PEDRO AGUIAR , 591 S/N	69460000	97	981090561
34846142000196	N S ALMEIDA MERCEARIA LTDA	PONTO DO KELISON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA GONCALVES LEDO, 748 S/N	69460000	97	981277248
50662369000138	HAABI SIGURA DA SILVA	50.662.369 HAABI SIGURA DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	COARI	COARI	ADALBERTO , 80 S/N	69460000	97	996136310
47082589000188	R E N CONSTRUCOES E COMERCIO DE	R E N CONSTRUCOES E COMERCIO DE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	COARI	COARI	RUA RUA HERBETH DE AZEVEDO 145 S/N	69460000	97	24782478
47649433000136	RAIMUNDO ILSON RODRIGUES DE	RAIMUNDO ILSON RODRIGU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	COARI	COARI	RUA RIO COPEA 379 S/N	69460000	97	981135573
35724260000194	M INES DE SOUZA PEREIRA	M. INES DE SOUZA PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA VIEIRA MARTINS, 263 S/N	69460000	97	901238504
37899131000243	F L SUPERMERCADOS LTDA	F L SUPERMERCADOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA 02 DE DEZEMBRO, 253 S/N	69460000	97	981249665
10249584000197	MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIR	COMERCIAL SWS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R DOIS DE DEZEMBRO 575 S/N	69460000	92	982862022
50077040000100	JOSE H M DA SILVA	VAREJAO DO PERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	RUA RUA AGENOR LACERDA 75 S/N	69460000	92	991820501
13228628000190	DAYANE DA CUNHA NERY	MEGA FRUTT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	COARI	COARI	R HOMERO FRAGA 94 S/N	69460000	97	996136223
18450362000140	P R DE OLIVEIRA ARMAZENS	ENCONTRO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R GONCALVES LEDO 537 S/N	69460000	92	981360289
18491281000198	CICERA GONCALVES RODRIGUES	MERCJEOVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R CAMPOS OLIVEIRA 147A S/N	69460000	92	991925310
19051335000167	J DOS SANTOS COELHO	MERCADINHO 3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R EDUARDO RIBEIRO 486 S/N	69460000	97	981012045
28674556000182	CARLOS GREGORE F GONCALVES LTDA	MERCADINHO CP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	COARI	COARI	R CINCO DE SETEMBRO 196 S/N	69460000	97	991857286
31871871000104	F B DA CRUZ EIRELI	F B DA CRUZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	R RUI BARBOSA 358 S/N	69460000	92	982218533
40688494000163	A P B REIS	COMERCIAL COELHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	COARI	COARI	BC 3 CAMPO DO ORIENTE 134 S/N	69460000	97	991506704
35835935000172	J RODRIGUES ALVES LTDA	COMERCIAL PREÇO IDEAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	COARI	LIBERDADE	CAMPOS OLIVEIRA , 197 197	69460000	97	984214810
58285077000135	SOLIMOES COMERCIO DE BEBIDAS LTD	SOLIMOES COMERCIO DE BEBIDAS LTD	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	COARI	SANTA HELENA	RUA RUA PE RAFAEL 179	69460000	97	33434343
9164585000150	G DE S FERREIRA LTDA	G S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	COARI	SANTA EFIGENIA	RUA JONATHAS PEDROSA, 177 177	69460000	97	981116620
58269083000107	JOELISON DE QUEIROZ CORREA	BOM CAFÉ	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	COARI	UNIÃO	RUA B, 56 56	69460000	97	974006015
2078033000180	A F DOS SANTOS ESTIVAS	VAREJAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	R 15 DE NOVEMBRO 585 S/N	69450000	97	33531798
600987000185	C P DA SILVA ESTIVAS	COMERCIAL PANTOJA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	R JOAO PESSOA 1231 S/N	69450000	97	33531176
3005177000179	E B MACIEL ESTIVAS	MERCADINHO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA EDUARDO RIBEIRO S/N S/N	69450000	97	33531555
5144535000150	SEBASTIAO ANDRADE ARAUJO MERCEARIA	COMERCIAL ATLANTICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	R TIRADENTES 1093 S/N	69450000	97	33531973
5485008000109	J W DE O E SILVA EIRELI	4 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA 15 DE NOVEMBRO 68 S/N	69450000	97	33531594
7737543000135	H F DA CUNHA	SUPERMECADO E ALTO PECA PEDRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA XV DE NOVEMBRO 723 S/N	69450000	97	33531186
27037193000101	L M DE M GARCIA- PANIFICADORA -	PANIFICADORA REI DO PAO E CONFEI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA 15 DE NOVEMBRO S/N	69450000	92	994806480
33607178000154	CASSIO BARROSO MORAES	COMERCIAL BARROSO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CODAJAS	COLONIA MAJOR THURY	RIO BADAJOS 0	69450000	97	991862298
28429042000161	HARLEY DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARA	COMERCIAL RF	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA SOBREIRA DE MENDONCA, SN S/N	69450000	92	992070698
2078033000180	A F DOS SANTOS ESTIVAS	VAREJAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	R 15 DE NOVEMBRO 585 S/N	69450000	97	33531798
30742470000191	OCIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	MERCADINHO PONTO CERTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	CENTRO	RIO BADAJOS 00	69450000	92	992353486
84084342000127	J J DA SILVA ALIMENTOS	MERCEARIA CELIANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA JOAO PESSOA S/N	69450000	92	992000453
37743596000120	SUPERMERCADO JBS LTDA	MS DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	CENTRO	EDUARDO RIBEIRO 858	69450000	97	991742301
30742470000191	OCIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	OCIANE AGUIAR DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	RUA RIO BADAJOS, 00 . CENTRO	RUA RIO BADAJOS, 00 . CENTRO S/N	69450000	92	30889224
31895232000189	ANTONIA DA SILVA SANTOS	ANTONIA DA SILVA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA COSTA E SILVA S/N	69450000	92	993473536
10700969000129	S PINHEIRO DOS SANTOS	S PINHEIRO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	SEM BAIRRO	RUA 15 DE NOVEMBRO S/N	69450000	92	984319436
20333636000162	FRANCISCO RODRIGO ANTUNES DE LIM	MERCADINHO E ACOUGUE DO LEAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	CODAJAS	RUA JOAO PESSOA , 00 S/N	69450000	92	985843653
45455424000189	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	AGROSILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	CODAJAS	CODAJAS	RUA 15 DE NOVEMBRO, 456 S/N	69450000	97	991816695
28641079000159	NIVALDA XAVIER DE SOUZA	PANIFICADORA E CONFEITARIA DELIC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	CODAJAS	CODAJAS	R JOAO PESSOA S N S/N	69450000	92	992261790
55736960000106	ALVANIR FALCAO LIMA	ALVANIR FALCAO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	CODAJÁS	RUA: 15 DE NOVEMBRO S/N	69450000	97	991941465
63634836000168	J I ANDRADE FLORÊNCIO	PONTO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO, 492 492	69450000	97	984297457
58958691000110	AILSON CUNHA DA SILVA	EMPÓRIO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	CODAJÁS	RUA LUIS PINHEIRO , 73 73	69450000	97	991948274
57016561000104	KEVIN GUSTAVO LIMA E LIMA	MERCADINHO E AÇOUGUE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	CODAJAS	COLÔNIA MAJOR THURY	EDUARDO RIBEIRO , 0 0	69450000	97	991409701
23024789000116	J A MARTINS DA SILVA	J A MARTINS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	AV GETULIO VARGAS 593	AV GETULIO VARGAS 593 S/N	69880000	97	34811454
5137228000141	I DAMASCENO LOBAO	DISRI NOVA GERACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	EDUARDO RIBEIRO	EDUARDO RIBEIRO 3	69880000	97	34811502
84535301000100	CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA EIRELI	COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS 243 S/N	69880000	97	34811423
34524090000131	R ALVES DA COSTA	CASA ACREANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS 408 S/N	69880000	97	34811496
84520352000168	ADALTO VIEIRA DE OLIVEIRA	CASA ALLAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS 25 S/N	69880000	97	34811544
8266303000162	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA LOPES	MARTINS COSMETICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE 51 S/N	69880000	97	991989826
93265490000145	F P B DE OLIVEIRA	MERCEARIA BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV PRF JOAO CAVALCANTE 1204 S/N	69880000	97	34812436
5881927000100	ANTONIO AQUENES JANUARIO DE SOUZ	CASA ANDERSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	RUA JOSE CAMILO NR 32 SL A S/N	69880000	97	34811500
7838968000130	JOSE CHRISTIAN OLIVEIRA MOURA	MERCEARIA MOURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	R OCTAVIANO MELO N 889 S/N	69880000	97	34812324
5881930000115	ANTONIO CLAZION BASTOS OLIVEIRA	COMERCIAL C & A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE 25 S/N	69880000	97	34812236
7737619000122	FRANCISCA FERREIRA DE FARIAS	MERCEARIA BRAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	RUA 21 DE SETEMBRO S/N	69880000	97	34811469
10523743000108	A ALVES FERNANDES COMERCIAL EIRELI	MERCEARIA FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	R BENJAMIN CONSTANT 147 S/N	69880000	97	34812408
4240899000170	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS ME	MERCADINHO SANTOS	ALIMENTAÇÃO	FARMACIAS E FARMACEUTICOS MANIPILACAO	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV EDILSON ALENCAR 189 S/N	69880000	97	34811249
5061894000143	INAZETE LIMA DA SILVA	ACOUGUE FEIRAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE N 41 S/N	69880000	97	34812435
5532313000104	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS MAGAZINE	R P S MAGAZINE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	RUA MONSENHOR COUTINHO 203 203 N S/N	69880000	97	34811348
12058957000178	MARIA ALCIENE BELARMINO DA SILVA	MERCADINHO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	NS DE APARECIDA	JOAO TOLEDO 213	69880000	97	91496862
26721261000194	MARIA JUSCILEDA PEREIRA DO NASCIMENTO	MARIA JUSCILEDA PEREIRA DO NASCI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	EIRUNEPE	N S DE FATIMA	PREFEITO JOAO CAVALCANTE 01	69880000	92	991949383
29906967000119	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES	SUPERMERCADO RODRIGUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	EDUARDO RIBEIRO 71	69880000	97	991989826
22723728000184	HENDERSON SOUZA FERREIRA	MERCADINHO FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SANTO ANTONIO	ANTONIO DE CASTRO 165	69880000	92	993339975
10535719000261	S L DA COSTA LTDA	COMERCIAL LAISA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	ESTR DO AEROPORTO S/N	69880000	97	984255582
84520352000168	ADALTO VIEIRA DE OLIVEIRA	ADALTO VIEIRA DE OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS, 25 S/N	69880000	97	991833538
26721261000194	MARIA JUSCILEDA PEREIRA DO NASCIMENTO	MARIA JUSCILEDA PEREIRA DO NAS	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	EIRUNEPE	N S DE FATIMA	PREFEITO JOAO CAVALCANTE 01	69880000	92	991949383
29906967000119	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	EDUARDO RIBEIRO 71	69880000	97	991989826
23024789000116	J A MARTINS DA SILVA	J A MARTINS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	AV GETULIO VARGAS, 593	AV GETULIO VARGAS, 593 S/N	69880000	97	991565749
26511385000145	JONATHAS FERREIRA DE SOUZA	MERCADINHO J E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SANTO ANTONIO	MANOEL JERONIMO 642	69880000	97	991492058
28452048000150	JOSE MATHEUS CORREIA DE ARAUJO	JOSE MATHEUS CORREIA DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	EIRUNEPE	RUA MONSENHOR COUTINHO, 817 S/N	69880000	97	984082415

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 886

52106602000121	M F DOS SANTOS LTDA	HORTIFRUTI DA MARY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	EIRUNEPE	RUA ANTONIO ANDRE, 00 S/N	69880000	97	984247373
4550125000143	W M DA SILVA LTDA	W. M. DA SILVA REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	EIRUNEPE	N S DE FATIMA	AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE, 1 1	69880000	97	984349339
5336867000143	D M MACIEL	NOVA FARMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	EIRUNEPE	SÃO JOSÉ	JOSÉ CAMILO, 334 334	69880000	41	991929490
5137228000303	I DAMASCENO LOBAO	DIFRI NOVA GERACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	RUA 27 DE JULHO	RUA 27 DE JULHO S/N	69870000	97	34831124
5344603000124	DM COMERCIO DE GAS PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS	DM COMERCIO E CONSTRUCOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	RUA VEREADOR CHAGAS MATOS 5 S/N	69870000	97	991515871
7087218000174	CLEMONDS PINHEIRO DE FRANCA	SOUZA E FRANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	AV JOAQUIM BORBA,35 S/N	69870000	97	34831662
34582932000101	W DA S GOMES	COMERCIAL GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	CENTRO	JOAQUIM BORBA 444	69870000	97	34831218
19931355000122	FRANCISCO MARBIO DE ARAUJO GURGEL	COMERCIAL YASMIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	R GETULIO VARGAS 1100 S/N	69870000	97	981079892
1541737000184	MARIA ELIONE GURGEL	COMERCIAL FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	CENTRO	JOAQUIM BORBA 109	69870000	97	34831137
6325371000120	MANOEL ROGERIO SOARES	MANOEL ROGERIO SOARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	RUA WALTER LINS, 54 S/N	69870000	97	34831046
1523883000187	AIDNO SOARES BEZERRA	COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	AV. 05 DE SETEMBRO269 S/N	69870000	97	81024080
33981692000155	WENDEL FERNANDES GURGEL	CASA DE CARNE PH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SANTA RITA	FERREIRO VALENTIN 3	69870000	97	981103079
32355544000162	SUELI DE OLIVEIRA GOMES	MERCEARIA BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ENVIRA	SANTA RITA	FERREIRO VALENTIN 3	69870000	97	34833862
388209000174	MARIA ELIONE GURGEL DOURADO COMERCIO	MARIA ELIONE GURGEL DOURADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	AV JOAQUIM BORBA, 15 S/N	69870000	68	999316050
6325371000120	MANOEL ROGERIO SOARES	MANOEL ROGERIO SOARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	SEM BAIRRO	RUA WALTER LINS, 54 S/N	69870000	97	991728954
37309159000100	MARIA SOCORRO PINHEIRO DE AGUIAR	MARIA SOCORRO PINHEIRO DE AGUIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	RUA MARIA OLINDA 0	RUA MARIA OLINDA 0 S/N	69870000	97	33333333
4877773000101	COMERCIO REVENDEDOR DE GLP SAO MARCOS LTDA	COMERCIO E REPRESENTACAO SAO MARCOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ENVIRA	ENVIRA	JULIA BRILHANTE, 100 S/N	69870000	92	982739957
32172129000254	P E MATTOS & CIA LTDA	FARMA MIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	ENVIRA	R 5 DE SETEMBRO, 281 S/N	69870000	97	984300585
5452526500132	A H MATTOS BEZERRA LTDA	SUPERMERCADO HM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	ENVIRA	5 DE SETEMBRO, 183 S/N	69870000	92	982739957
4534812800189	H K B DE SOUZA LTDA	SUPER FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ENVIRA	SAO FRANCISCO	5 DE SETEMBRO, 1010 1010	69870000	68	992058696
27493966000164	ANTONIO EUCLEDIONALDO PINHEIRO DE FRANÇA	SUPERMERCADO SOPHIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ENVIRA	NOVA ESPERANÇA	RUA 5 DE SETEMBRO, 22 22	69870000	97	981043612
15783756000121	F DAS C S DE LIMA	VAREJAO SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	AV FRANCISCO P DE SOUZA 258 S/N	69670000	97	34231136
5277153000102	ANTONIO ROQUE NEVES	TH NEVES	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	AV FRANCISCO PERERA DE SOUZA 53 S/N	69670000	97	34231198
5100049000130	JANDERSON ARAUJO CATAO	SUPER - GIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	R SAMUEL FRITZ 108 S/N	69670000	97	34231380
2300034200107	N B LASMAR	CASA ACACIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	R MARECHAL RONDON 430 S/N	69670000	97	34231255
84135938000109	MJBL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	PONTAO SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	R MANOEL VARGAS 38 S/N	69670000	92	91716571
8445726600158	JOSE MATOS FONSECA	J JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	RUA EURICO GASPAR DUTRA,031 S/N	6967000	97	91513508
63743835000151	F J SALES OTAVIANO	COMERCIAL FABIANA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	AV MARECHAL RONDON SN S/N	69670000	97	34231453
2005367000123	OMAR ANTONIO FERREIRA PORTO	PORTO SHOPPING	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	AV TIRADENTES S/N	69670000	97	34231778
17821271000100	S DOS SANTOS SIQUEIRA - ME	S DOS S SIQUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	AV. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA S/N	69670000	97	34231217
18559436000180	ISAIAS ALVES BENCHIMOL	SUPERMERCADO CAMILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	RUA BOULEVAR ALVARO MAIA 1 S/N	69670000	97	34231727
21316581000145	PORTO SHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	ANDREY OZENIR DA SILVA PORTO - M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	AVENIDA TIRADENTES S/N	69670000	97	34231135
29855180000175	MARIO J B LASMAR EIRELI	SUPERMERCADO SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	RUA MANUEL VARGAS S/N	69670000	97	34231206
30282737000105	M J B LASMAR COMERCIO DE PRODUTO	SAO JORGE EMPREENDIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	RUA MANOEL VARGAS S/N	69670000	97	34231280
27216471000198	ISMAEL XAVIER DA COSTA	MERCADINHO XAVIER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	BELARMINO LINS S/N	69670000	97	34122843
19678375000133	LAILSON PINHEIRO COELHO	LAILSON PINHEIRO COELHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	RUA MANOEL VARGAS, 380	RUA MANOEL VARGAS, 380 S/N	69670000	97	984041217
25071418000110	AKIMES BEZERRA PEDROZA	AKIMES BEZERRA PEDROZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	SEM BAIRRO	ESTRADA DA BARE, 220 S/N	69670000	97	991730694
35659351000193	DIOGO FIRMINO NUNES	DIOGO FIRMINO NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	R BOULEVARD ALVARO MAIA S/N	69670000	97	984115283
27595527000162	GRACIELLE DA SILVA SALES DOS SAN	RESTAURANTE SALVANIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	RUA MARECHAL RONDON, 02 S/N	69670000	97	984110718
54505695000192	FABIO C DA SILVA LTDA	MP FRIOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	RUA MANOEL VARGAS , 57 S/N	69670000	97	992748825
32619996000104	ELIZABETH A DOS SANTOS LTDA	SUPER JEE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	RUAAVENIDA RUA MARECHAL ROND, S N S/N	69670000	97	984207560
28866334000161	P PACHECO DA SILVA	P PACHECO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	R RUA 10, 263 S/N	69670000	97	991880731
39936967000115	MARINEIA ALVES BENCHIMOL	MARINEIA ALVES BENCHIMOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	RUAAVENIDA RUA TRES, 24 S/N	69670000	97	984343297
22305456000100	JHANARA CAVALCANTE BRUCE	MERCADINHO ENALY	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	FONTE BOA	FONTE BOA	EST DO AEROPORTO, 22 S/N	69670000	97	984039818
40100995000187	LUCIANO OLIVEIRA COUTINHO LTDA	LUCIANO OLIVEIRA COUTINHO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	BARE	AVENIDA ESTRADA DA BARE 8	69670000	97	33468019
1474432000105	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO	COMERCIAL FABIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	FONTE BOA	CENTRO	RUA MARECHAL RONDON, 534 534	69670000	97	984562049
8257285000152	SAMPAIO E CAMILI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AL	A S GUAJARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	RUA EDSON HERCULANO, 81 S/N	69895000	68	33225904
1681300000146	COMERCIAL GUAJARA LTDA	COMERCIAL GUAJARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	AV JUSTINO BERNARDES 201 S/N	69895000	97	34851027
1808135100130	RAQUEL ISIDORIO DA SILVA	RAQUEL I. DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	R JOAO BONIFACIO 192 S/N	69895000	68	99736711
1808135100130	RAQUEL ISIDORIO DA SILVA	RAQUEL ISIDORIO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	R JOAO BONIFACIO 192 S/N	69895000	97	34851166
2519456300099	D DA S ALMEIDA COMERCIO	D DA S ALMEIDA COM ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	AV JUSTINO BERNARDES 272 S/N	69895000	97	34851329
30291101000120	ORCERLANDIO LAGOS BARBOSA	TABERNINHA DA SOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GINASIO	NAZARE FERREIRA 09	69895000	92	992597640
1681300000146	COMERCIAL GUAJARA LTDA	COMERCIAL GUAJARA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	AV JUSTINO BERNARDES, 1 S/N	69895000	97	991777761
2519456300099	D DA S ALMEIDA COMERCIO	D D A S ALMEIDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	SEM BAIRRO	AV JUSTINO BERNARDES, 272 S/N	69895000	97	991470616
38043537000101	JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	MERCEARIA E PANIFICADORA MAIS VO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GUAJARA	RUA ANTONIO FERREIRA S N S/N	69895000	68	99059700
43984693000107	CARLOS ALESSANDRO SOUZA DE ARAUJ	CARLOS ALESSANDRO SOUZA DE ARAU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GUAJARA	RUA EDSON HERCULANO, S N S/N	69895000	68	999602779
1195421400113	A SANTOS DAMASCENO	COMERCIAL GAMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GUAJARA	RUA EXPEDITO BARBOSA FERR SN S/N	69895000	97	991488613
29458864000133	IZERLANDIA SARAIVA DA SILVA	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GUAJARA	JUSTINO BERNARDES S N S/N	69895000	6	899381625
37836235000128	LUCINEZ DA SILVA LIMA	POINT DO SORVETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	GUAJARA	GUAJARA	AVENIDA JUNENAL DE PAULA 720 S/N	69895000	97	991382080
54026545000104	RODRIGO S DE ARAUJO	MERCANTIL RC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GUAJARA	RUA EXPEDITO BARBOSA FERR 0 S/N	69895000	6	899660353
6927573000303	M G G DOS SANTOS A M S ALMEIDA L	FRIOS NORTE	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	GUAJARA	GUAJARA	RUA RUA PEDRO FERNANDES 471 S/N	69895000	68	33221616
46435730000205	M F O AZEVEDO LTDA	COMERCIAL MF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	GUAJARA	GUAJARA	JUSTINO BERNARDES S N S/N	69895000	68	999480782
59271804000178	ANTONIO TIAGO RODRIGUES DA SILVA	ACOUGUE TRES IRMAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	GUAJARA	CENTRO	RUA JUVENAL DE PAULA E CASTRO , 0 0	69895000	97	991765958
23031693000185	C H R FERREIRA	SUPERMERCADO SANDRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA 1779 S/N	69800000	97	33732212
4664355000136	L A CARVALHO DE SA EIRELI	VAREJAO D BOSCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R DAS FLORES S/N	69800000	97	33731367
483737000102	A A ROHLEDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADO E AGROPECUARIA TCHE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R ANTERO RICA 1267 S/N	69800000	97	33732256
5773377000105	E K TREVISAN	TREVISAN DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA TRANSAMAZONICA 2373 S/N	69800000	97	981168070
7823746000144	S L FREITAS DA SILVA	COMERCIAL FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL DEODORO 25 S/N	69800000	97	33731959
7327214000116	P M MERKLEIN	COMERCIAL J K	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA N200 S/N	69800000	97	33732647
15811409000165	S E CASTRO DE FRANCA	MERCEARIA SAMUEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA DAS FLORES 737 S/N	69800000	97	33731629
1316083000195	ADALGISA ALVES DE SOUZA MATOS	MINI BOX SAO CRISTOVAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R DAS FLORES 2128 S/N	69800000	97	33732959
10494195000127	L H CHAVES DE SA	DISTRIBUIDORA SAMAUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AVENIDA BRASIL 1279 S/N	69800000	97	33733802
10846772000100	MARCONES MONTEIRO DE FREITAS	PANIFICADORA NORDESTINA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA N 2090 S/N	69800000	97	81210225
507349400158	J OLIVEIRA	HIPER GELO ITAIPU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R MONTEIRO 1547 S/N	69800000	97	33731678
84740026000166	J C DOS SANTOS LUCENA	SACOLAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA FONSECA COUTINHO 72 S/N	69800000	97	33733000

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 887

3560852000121	M VALDENILDA FERREIRA	M VALDENILDA FERREIRA ME	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R TRANSAMAZONICA S/N	69800000	97	33732212
10159332000177	ARINEU O DA SILVA EIRELI	PANIFICADORA MAYARA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV: RIO MADEIRA N:1441 S/N	69800000	97	981284348
84531565000195	J B DE CARVALHO LTDA	COMERCIAL AMERICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R. DA OLARIA N771 S/N	69800000	97	33731382
11777948000174	DIONEIA DO CARMO LIMA	L D VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA DAS FLORES 2165 S/N	69800000	97	33731255
17395399000150	L C ALECRIM DE LIMA	ATACAREJO NAVECA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA SAO GONCALO N 1185 S/N	69800000	97	981017684
19463581000126	D S F RELVAS	FORMIGA CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV CUSMAO 1151 S/N	69800000	97	981206797
8229090000107	R L DA SILVA PINTO	RL PANIFICADORA RG	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R DAS FLORES 1282 SAO JOSE S/N	69800000	97	33731305
7940741000100	REGINALDO ROSSI DE ASSIS	REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R SAO FRANCISCO S/N	69800000	97	981040102
18367578000146	LIRQUI MENEZES DA SILVA	LIRQUI MENEZES DA SILVA 648151	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R RIO MADEIRA S/N	69800000	97	981251505
4902511000150	W P GONCALVES	W P GONCALVES ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA S/N	69800000	97	81110460
23742295000177	K G S DE LAIA EIRELI	MERCADO BEM BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA S/N	69800000	9810	32950
17909291000138	R A M DE ALMEIDA	COMERCIAL RD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA FAUSTON MAIA 1948 S/N	69800000	97	981094547
25041358000193	FOFAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMERCIAL FOFAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL RONDON S/N	69800000		
10373001000135	SUPERMERCADO TCHE LTDA	SUPERMERCADO TCHE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA ANTERO RICA S/N	69800000	97	33732256
26676447000179	E MAIA DE FRANCA	COMERCIAL MAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA DA REPUBLICA ORIENTAL S/N	69800000	97	33731629
18234437000155	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO	GABRIELA FERREIRA PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SAO PEDRO	PADRE LUIZ VENZON 1747	69800000	97	981156758
28960422000128	AMAZON COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	AMAZON DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R DOM JOSE S/N	69800000	69	984819958
28571434000160	R E M SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	CENTRO	GUSMAO 1955	69800000	97	81181215
12482274000143	SONGELA O DE SOUZA	HIPER SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R DA MATINHA S/N	69800000	97	981191927
30493145000132	CLAUDINEIA SOARES DE LAIA EIRELI	BEM BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	NOVA HUMAITA	RIO MADEIRA 1441	69800000	97	1024656
5778823000166	A L PEDREIRA	A L PEDREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA CIRCULAR MUNICIPAL 488 S/N	69800000	97	981156626
30546377000101	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RELVAS	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RELVAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	CENTRO	MARECHAL DEODORO 2239	69800000	97	981192410
14660190000188	HELIO LACERDA	HELIO LACERDA 69936080220	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	NOVA ESPERANCA	MARECHAL RONDON 2111	69800000	97	4012358
5773377000105	E K TREVISAN	E K TREVISAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA TRANSAMAZONICA 2373 S/N	69800000	97	981168070
18171499000327	NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	HUMAITA	SAO PEDRO	RIO MADEIRA 2570	69800000		
16667195000168	SILVANIA IZIDORO DA SILVA	MERCADO ARAUJO E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SAO FRANCISCO	PEDRO TEIXEIRA 1132	69800000	97	1013412
28517728000104	PARCEIRAO COMERCIO DE PRODUTOS A	COMERCIAL PARCEIRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA NORDESTINA, 1535 S/N	69800000	97	981123840
10851034000143	JUSSARA N DA SILVA	COMERCIAL BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	CENTRO	MARECHAL DEODORO 2205	69800000	97	3732516
19463581000126	D S F RELVAS	FORMIGA CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	HUMAITA	AVENIDA ROD TRANSAMAZONICA 1996 S/N	69800000	97	37330000
22008893000154	ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS ALI	COMERCIAL BORIS ATACADO E VAREJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA MONTEIRO, 2581 S/N	69800000	97	981101240
27209174000115	SHEILA MELO DE SOUZA	SHEILA MELO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	AV NOSSA SENHORA AUXILIADORA, SN S/N	69800000	97	33555335
24526336000150	ZENAIDY TORRES DE FREITAS	ZENAIDY TORRES DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	CENTRO	LOBO DALMADA 940	69800000	97	984184510
40816182000198	P DA SILVA DOS SANTOS	P DA SILVA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	PADRE JOSE MARIA PENA 1396 B S/N	69800000	97	984122148
5610606000162	NALDOMIRO F MACIEL	NALDOMIRO F. MACIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA CIRCULAR MUNICIPAL, 116 S/N	69800000	97	984057580
39934349000136	JULIANA MAGALHAES SOBREIRA EIREL	PEIXARIA E DISTRIBUIDORA DO PIC	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	AV TRANSAMAZONICA 2378 S/N	69800000	97	984263615
35611967000194	SUELY ROCHA DOS SANTOS DE ALMEID	SUELY ROCHA DOS SANTOS DE ALMEI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	R TRANSAMAZONICA 2378 S/N	69800000	9	784193351
38904716000196	FENIX SUPERMERCADOS EIRELI	FENIX SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	MUNICIPAL, COMUNIDADE REA 1 S/N	69800000	6	684107926
77657418950 0	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1573	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	R 05 DE SETEMBRO, 736	R 05 DE SETEMBRO, 736 S/N	69800000	21	22066729
43803331000172	W KIISTER SILVA	COMERCIAL KEVELYN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA PADRE ANCHIETA 3568 S/N	69800000	97	981008691
40515401000107	JL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS	TOPA TUDO SEIXAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	RUA MONTEIRO, 2077	RUA MONTEIRO, 2077 S/N	69800000	97	984079909
38456800000194	SUPERMERCADO KATUETE LTDA	SUPERMERCADO KATUETE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SEM BAIRRO	RUA ESTANISLAU AFONSO 1414 S/N	69800000	97	981841570
3560852000121	M VALDENILDA FERREIRA	M. VALDENILDA FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	RUA DAS FLORES, 145	RUA DAS FLORES, 145 S/N	69800000	97	981101329
10441508000189	M S RODRIGUES FERREIRA	M. S. RODRIGUES FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	R DAS FLORES	R DAS FLORES S/N	69800000	97	981101329
38232769000108	M DOS MILAGRES ALVES DOS SANTOS	M DOS MILAGRES ALVES DOS SANT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	RUA R FAUSTO MAIA 1948	RUA R FAUSTO MAIA 1948 S/N	69800000	97	32214547
36106595000101	JANAINA GUEDES GONCALVES ARMAZEN	COMERCIAL GALOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	RUA R JULIO DE OLIVEIRA 1272	RUA R JULIO DE OLIVEIRA 1272 S/N	69800000	97	37330000
21893842000190	MARIA SHIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	CASA DE CARNE SAO CRISTOVAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	RUA R DA REPUBLICA ORIENTAL 1994	RUA R DA REPUBLICA ORIENTAL 1994 S/N	69800000	97	37330000
14287047000192	A DOS SANTOS DE SOUZA	COMERCIAL AGATA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	RUA TV DAS CASTANHEIRAS 1381	RUA TV DAS CASTANHEIRAS 1381 S/N	69800000	6	993619374
40057467000192	M S TEIXEIRA	PANIFICADORA TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA GETULIO VARGAS 143 S/N	69800000	9	781104299
47010821000172	E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	SUPERMERCADO E LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA SANTOS DUMONT 2791 S/N	69800000	9	784212330
27547993000172	DEIVID DA SILVA MARTINS	DEIVID DA SILVA MARTINS 98351184	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA PADRE LUIZ VENSON 2156 S/N	69800000	97	37330000
776574208229	AMERICANAS SA	AMERICANAS S.A.	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA 5 DE SETEMBRO,542 S/N	69800000	21	22066724
47674657000106	ARAUJO E MEDEIROS LTDA	ARAUJO E MEDEIROS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	AV TRANSAMAZONICA 2590 S/N	69800000	97	993266026
17330748000155	RODINEI DE S CHAVES ME	COMERCIAL SAO LUCAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA SAO FRANCISCO 1319 S/N	69800000	97	37330000
36967302000180	FHELIPE DE SA CHIXARO	FHELIPE DE SA CHIXARO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA NORDESTINA 1258 S/N	69800000	97	37330000
47432268000166	GBTV CONVENIENCIA LTDA ME	GBTV CONVENIENCIA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA XIS 2210 S/N	69800000	97	37330000
49320306000114	JM GUEDES LTDA	COMERCIAL E G	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA HERALDO BATISTA DE CARVALHO S/N	69800000	97	37330000
48537298000108	JOAO PEDRO ALVES FERREIRA	JOAO PEDRO ALVES FERREIRA 021806	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA 10A RUA DAS FLORES 2017 S/N	69800000	97	37330000
23634952000162	COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS FO	FRUTAS E VERDURAS FOLHA VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA R DOM JOSE 2050 S/N	69800000	97	35553733
50250812000163	JURACI LOPES DOS REIS	SORVETE NA CHAPA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA DAS FLORES 831 S/N	69800000	97	37330000
35655392000101	BRUNO M DOS SANTOS ME	BRUNO M DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA PRESIDENTE KENNEDY 2554 S/N	69800000	97	35574187
48816443000181	M H F PAIVA LTDA	V C DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	R STANILAU AFONSO 1414 S/N	69800000	97	984528747
84530385000199	R VAZ DE SOUZA	POSTO MARILU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA R CIRCULAR MUNICIPAL 6 S/N	69800000	97	32457896
48637225000180	HELDER DE OLIVEIRA PALHETA	HELDER DE OLIVEIRA PALHETA 64361	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA ROBERTO RUI 2489 S/N	69800000	97	32457826
20918048000190	ELIEL CORDEIRO FURTAD	20.918.048 ELIEL CORDEIRO FURTAD	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	HUMAITA	HUMAITA	BRASIL 1464, 1464, 1464 S/N	69800000	97	981249477
14885371000102	RAMOS E FERREIRA LTDA	EMPORIUM CACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 2151 S/N	69800000	97	984166762
23150586000176	MINI BOX PAGUE MENOS LTDA ME	MINI BOX PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	AVENIDA AV TRANSAMAZONICA 2470 S/N	69800000	97	33478931
44730985000186	JOSE ALVINEI MALTA DE CARVALHO	PEIXARIA SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA GUSMAO 0 S/N	69800000	97	32457836
26705713000144	ROBERVAL B DA SILVA	ROBERVAL BEZERRA DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	TRAVESSA TRAVESSA 1 1560 S/N	69800000	44	44444444
8471885000119	J TICO FLORESTA	TICO ATACADOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA R STANISLAU AFONSO 1263 S/N	69800000	97	37330000
11594293000107	COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALI	PAPELARIA ATIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R VITORIA REGIA 1136 S/N	69800000	97	981275766
12469077000194	L FLOR DA COSTA	L FLOR DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA R SANTO ANTONIO 48 S/N	69800000	97	33558871
12913874000119	C ALMEIDA NUNES COMERCIO	COMERCIAL NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	COL URUAPIARA COMUNIDADE SN S/N	69800000	97	981082038
15092259000187	P ALECRIM DE LIMA	NAVECA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	AV NS SRA AUXILIADORA 6 S/N	69800000	97	933733524
15066682000102	E A SARMENTO COMERCIAL EIRELI	COMERCIAL MAIS VOCE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	AV BRASIL 1010 S/N	69800000	97	981125892
35234067000175	HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRO	HIPER ATACADO ITAIPU	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA MONTEIRO 1547 S/N	69800000	97	37330000

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 888

16960604000110	F CHAVES SA ME	SAMAUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	AVENIDA GUSMAO 1866 S/N	69800000	97	933732470
34465540000162	D L RAMOS	SUPERMERCADO BORBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITÁ	RUA GETULIO VARGAS, 317 S/N	69800000	97	981231056
43804581000127	JEFFERSON FIRMINO CERQUEIRA	JEFFERSON FIRMINO CERQUEIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA DAS FLORES 1919 S/N	69800000	97	37330000
35701641000158	MARCOS DA SILVA PINHEIRO LTDA	MARCOS DA SILVA PINHEIRO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA CASTANHAL 1530 S/N	69800000	97	33587400
34363162000106	F S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	COMERCIAL BOSSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	AV. BRASIL 274 S/N	69800000	97	984071602
11852595000120	DO CARMO E LIMA COMERCIO DE PROD	COMERCIAL VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA R DAS FLORES 2165 S/N	69800000	97	33589715
20051807000160	TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA	TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA EDMUNDO MONTEIRO 2325 S/N	69800000	97	37330000
8201366000130	F S R DE SOUZA	F S R DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	TRAVESSA RUA DAS FLORES 1676 S/N	69800000	97	37330000
28174239000105	C FERRAZ NUNES EIRELI	NS SRA APARECIDA VARI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R MONTEIRO 1805 S/N	69800000	97	933733310
45045983000110	CASA DE CARNE PREDILETA LTDA	CASA DE CARNE PREDILETA LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA EDMUNDO MONTEIRO 2141 S/N	69800000	97	33587499
30103223000145	VANDINEIA APARECIDA SOARES DE LA	VANDINEIA APARECIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R DAS FLORES 2165 S/N	69800000	97	991575274
34355067000160	A FERREIRA PINHEIRO	SUPER PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R PADRE LUIZ VENZON 1747 S/N	69800000	9	781156758
34004025000185	RODRIGO CUNHA DE OLIVEIRA	RM MAXIMUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	R PADRE JOSE MARIA PENA 1416 S/N	69800000	69	993106855
54197602000100	COMERCIAL BOM PRECO LTDA ME	COMERCIAL BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA JULIO DE OLIVEIRA 1272 S/N	69800000	97	37300000
43037966000106	EDME B DA SILVA EPP	MINI MERCADO TUCUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA NORDESTINA 1535 S/N	69800000	97	37330000
54456824000108	-/ PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA	PANIFICADORA TOP NO SABOR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	HUMAITA	HUMAITÁ	AVENIDA GUSMÃO , 1374 S/N	69800000	92	994426869
24127629000165	CASTRO COMERCIO DE ACAI LTDA	CASTRO COMERCIO DE ACAI LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA DA OLARIA 151 S/N	69800000	97	33732404
53028430000188	LEONARDO A S MARTINS LTDA	LEONARDO A S MARTINS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA MONTEIRO 0 S/N	69800000	97	33731020
43349333000133	ARNALDO CAIUBA DE ALMEIDA	ARNALDO CAIUBA DE ALMEIDA 417482	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA DOM JOSE 2643 S/N	69800000	97	34132393
10313392000100	EFT FABRICA DE GELO LTDA	EFT FABRICA DE GELO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	HUMAITA	HUMAITA	RUA RUA TIRADENTES 1574 S/N	69800000	97	34132393
50362214000186	ROBERTO TORRES QUEIROZ	ROBERTO TORRES QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	HUMAITA	SAO CRISTOVAO	REPUBLICA ORIENTAL 2173	69800000	97	981131340
58727026000116	ALEX DE MAGALHAES SILVA	CASA DO PAO PADARIA E CONFEITA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	HUMAITA	SAO CRISTOVAO	RUA RUA DA REPUBLICA ORIENTAL 20	69800000	97	33731020
36558780000137	J R M DA SILVA JUNIOR LTDA	J V COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SAO FRANCISCO	RUA AVENIDA BRASIL 1273	69800000	97	33731020
60508487000140	COMERCIAL SUPER SATIRO LTDA	COMERCIAL SUPER SATIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SAO CRISTOVAO	RUA RUA X 2237	69800000	97	984047822
31661084000138	ANA CELIA DE SOUZA RODRIGUES	ANA CELIA DE SOUZA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	CENTRO	RUA R S 03 944	69800000	97	34132393
47762262000157	JEFFERSON DO NASCIMENTO PICANÇO	NÃO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	HUMAITA	SÃO CRISTÓVÃO	ALAMEDA PRINCIPAL , 45 45	69800000	97	984603846
14798280000130	R G OLIVEIRA	COMERCIAL OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IAUARETE	SEM BAIRRO	R PADRE ANTONIO SCHOLARO SN S/N	69790000	97	34751004
54160392000185	JOSELMAR ALEX DE LIMA FONTOURA	54.160.392 JOSELMAR ALEX DE LIMA FONTOURA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	IAUARETE	IAUARETE	10A RUA SAO MIGUEL, 09 09	69790000	97	984343470
15819170000170	FRANCISCO DE JESUS DAMIAO DE SOUZA	SUPER THIAGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV MOACIR BARROSO 165 S/N	69890000	97	34821081
63662613000104	JOSE REBOUCAS DA SILVA	NAVEGACAO IRMAOS REBOUCAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	R EDMAR HERCULANO 377 S/N	69890000	97	34821438
9629134000140	MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA	CASA DE CARNE RIO NEGR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV JOAO HERCULANO 173 S/N	69890000	97	34821481
4393623000122	JORGEMAR OLIVEIRA DA SILVA	MERCEARIA E AUTO PECAS JR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV VARCY HERCULANO 136 S/N	69890000	97	91621249
8726835000135	M DACIONY M BARROSO	PONTO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	R JOSE RAIMUNDO MACIEL 461 S/N	69890000	97	34821355
10601514000156	ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO THIAGO II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV. LELANDE BARROSO 155 S/N	69890000	97	34821081
9659305000184	JOSE ALCIMAR LOPES BATALHA	MERCEARIA GRAZIELE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV JOAO HERCULANO PRIMO 403 S/N	69890000	97	34821031
17383929000140	MARIA ANGELA ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO	CEZINHA MERCANTIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	RUA EDMAR HERCULANO S/N S/N	69890000	97	991761643
17384188000111	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA 0086240	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	CENTRO	JOAO HERCULANO PRIMO 3	69890000	97	34821149
18736870000199	J DA C FELIPE DA SILVA	IRMAOS FELIPE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV JURUA, 01 S/N	69890000	97	991581259
9498672000143	A FIGUEIRA MARQUES	COMERCIAL AILTON	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV. JURUA 9 S/N	69890000	97	991704487
26979445000159	NEILANDIA SILVA DE SOUZA	COMERCIAL NEILANDIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV MORCY BARROSO S/N	69890000	97	991429107
9636319000182	ANTONIO HONORIO DE SOUZA FILHO	ANTONIO HONORIO DE SOUZA FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	CENTRO	MIGUEL CORREIA 407	69890000	97	991648823
17385267000147	PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO	PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV LELANDI BARROSO 189 S/N	69890000	97	991512804
18736870000270	J DA C FELIPE DA SILVA	MERCEARIA SAO FRANCISCO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	IPIXUNA	RUA JOAO CARIOCA , 433 S/N	69890000	97	984144481
27183309000110	FRANCISCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	MERCEARIA ANA RITA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	CENTRO	LELANDE BARROSO 147	69890000	97	991483132
9629134000140	MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA	MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV JOAO HERCULANO, 173 S/N	69890000	99	991653936
26979445000159	NEILANDIA SILVA DE SOUZA	NEILANDIA SILVA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV. MORCY BARROSO, 224 S/N	69890000	97	991612286
27900282000130	IONE SOUZA DO NASCIMENTO	IONE SOUZA DO NASCIMENTO 0089322	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	RUA WAGNER DE CASTRO MACIEL477 S/N	69890000	97	91866084
9629134000140	MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA	MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV JOAO HERCULANO PRIMO, 173 S/N	69890000	97	991653936
9636319000182	ANTONIO HONORIO DE SOUZA FILHO	ANTONIO HONORIO DE SOUZA FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	CENTRO	MIGUEL CORREIA 407	69890000	97	991648823
18736870000199	J DA C FELIPE DA SILVA	IRMAOS FELIPE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	AV JURUA, 386 S/N	69890000	97	991785627
40926960000100	MATHEUS DA SILVA GOMES	MATHEUS DA SILVA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	RUA JOAO CARIOCA, 433 S/N	69890000	97	984144481
27900282000130	IONE SOUZA DO NASCIMENTO	IONE SOUZA DO NASCIMENTO 0089322	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IPIXUNA	SEM BAIRRO	R VAGNER DE CASTRO MACIEL, 477 S/N	69890000	97	984008978
25272142000139	KATICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	KATICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	IPIXUNA	R. JOAO CARIOCA S/N	69890000	11	984103373
26708732000124	WAGNO DE SA ALBINO	MERCEARIA RAINHA DA PAZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IPIXUNA	IPIXUNA	AVENIDA JOSE NOGUEIRA MACIEL, 20 S/N	69890000	97	984084098
9629134000140	M A E J H LTDA	M A E J H LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	IPIXUNA	IPIXUNA	RUAAVENIDA RUA JOAO HERCULA, 173 S/N	69890000	97	991653936
50646856000107	MSF IRMÃOS LTDA	MSF 2 IRMÃOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IPIXUNA	CENTRO	RUA JOÃO CARIOCA , 0 0	69890000	97	984171565
3902207000140	S S DE MEDEIROS MERCADINHO	MERCADINHO S S MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV AMAZONAS 1135 S/N	69405000	92	33671999
8713710000170	CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPER CASA CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	CENTRO	AMAZONAS 454	69415000	92	33672756
417448200157	BENEDITO MOREIRA BARBOSA	MERCADINHO NOVA VIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV RIO SOLIMOES 613 S/N	69415000	92	993058366
8967644000165	E O DA SILVA COMERCIO	MERCADINHO BANANEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV. AMAZONAS 44 S/N	69405001	92	33671006
13683459000189	N V DE S CARVALHO	CASA CARVALHO II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV JOSE MARIA MUNIZ 48 S/N	69415000	92	992239147
9219063000108	G PINHEIRO	MERCADINHO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R DO COMERCIO 446 S/N	69415000		
18376750000128	J K P RODRIGUES	MINI AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R DO COMERCIO 20A S/N	69415000	92	91160759
17226775000182	GELVANIO AMANCIO DE GOES	CONVENIENCIA 2011	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	ROD. MANUEL URBANO KM 1 S/N S/N	69415000	92	991489653
17207096000166	L F DE SOUZA CARVALHO	SUPER CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R CASTELO BRANCO S/N	69415000	92	992965672
12485608000132	J A DE SOUSA COMERCIO AGRICOLA EIRELI	J AGRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	EST MANOEL URBANO KM 8 S/N	69415000	92	94239084
14403371000129	MIRALICE SILVA DA COSTA ME	MERCADINHO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV JOSE MARIA MONIS , 71 S/N	69415000	92	93193520
15802241000121	G B M DE QUEIROZ EIRELI	COMERCIAL ALELUIA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV AMAZONAS 19 A S/N	69415000	92	993832420
22226613000184	M R GONZAGA DOS SANTOS - ME	M R GONZAGA DOS SANTOS - ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	ROD CARLOS BRAGA 1 S/N	69415000	92	999693148
22487310000115	RAYMISSON PEREIRA MENDES EIRELI	JM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV AMAZONAS COM ALTO FURTADO S/N	69415000	92	993832223
21107901000157	J F C DE LIMA EIRELI	COMERCIAL LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R JOSE MARIA MUNIZ 422 S/N	69415000	92	33672755
17425576000101	FAGNE ARAUJO SPEROTTO	COMERCIAL SPEROTTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV AMAZONAS 39 S/N	69415000	92	991226476
8418638000159	IVANILSON MOURA DA COSTA ME	IVANILSON MOURA DA COSTA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV POR DA LUA 02 NOVO AMANHECER S/N	69415000	92	91991628
29903233000186	EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO	EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV JOSE MARIA MUNIZ DE CASTRO S/N	69415000	92	991482526
29708432000133	M DOS SANTOS DA SILVA	DM VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA DEPUTADO VILAS CAMERA 137 S/N	69415000	92	99216334

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 889

11958002000104	FALCAO COMERCIO DE FRIOS LTDA	COMERCIAL FALCAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R SOLIMOES BEIRA RIO, SN S/N	69415000	92	981123194
23016625000147	RENATTA BEZERRA FONSECA	ACOUGUE E MERCADINHO QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	KM	PAULO BANDEIRA 54	69415000	92	31332900
37375945000106	JOSAFA LIMA DA SILVA JUNIOR	JOSAFA LIMA DA SILVA JUNIOR 019	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	AV RIO SOLIMOES BAIRRO CENTRO	AV RIO SOLIMOES BAIRRO CENTRO S/N	69415000	92	991190695
18376750000128	J K P RODRIGUES	MINI AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA DO COMERCIO, 20 S/N	69415000	92	991160759
35240144000108	M M CONVENIENCIA LTDA	MM CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	DISTRITO DE CACAU PIRERA	DO BRITO 0	69415000	0	0
15307574000184	F C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	F C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R DEP RIZONILDO, 91 S/N	69415000	92	991966502
29803398000186	MARTINS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI	MARTINS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	IRANDUBA	ALTO	TUCUNARE 255	69415000	92	991503112
34577884000163	ALVARO NETO DOS SANTOS GUEDES	ALVARO NETO DOS SANTOS GUEDES 02	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AVENIDA RIO MADEIRA S/N	69415000	92	992044518
31833871000110	M M II COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO AMAZON SHOPPING CONTAINER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	ESTRADA DO BRITO	ESTRADA DO BRITO 0	69415000	92	35211443
9219063000108	G PINHEIRO	G. PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R DO COMERCIO 446 S/N	69415000	92	33111330
30439317000190	PATRICIA TAVARES PEREIRA	PATRICIA TAVARES PEREIRA 0394555	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	GRACA LOPES	1 DE JANEIRO 20	69415000	92	992646154
23008032000139	KV PACIFICO	K. V. PACIFICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA EST MANOEL URBANO 0 S/N	69415000	92	31332000
4174482000157	BENEDITO MOREIRA BARBOSA	BENEDITO MOREIRA BARBOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV RIO SOLIMOES, 613 S/N	69415000	92	33671194
21386671000102	CLEISON SOUZA D OLIVEIRA	CLEISON SOUZA D OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	IRANDUBA	CENTRO	JOAO FLORENCIO NUNES 09	69415000	92	992380809
17612701000184	VALDELICE SOUZA DE CARVALHO	VALDELICE SOUZA DE CARVALHO 5582	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA TUCUNARE618 S/N	69415000	92	98104740
23008032000139	KV PACIFICO	K. V. PACIFICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA EST MANOEL URBANO 0 S/N	69415000	92	31332000
37623983000122	POSTO BOA VIAGEM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	POSTO BOA VIAGEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA ROD MANOEL URBANO GLEBA CACA S/N	69415000	92	31369685
30439317000190	PATRICIA TAVARES PEREIRA	PATRICIA TAVARES PEREIRA 03945	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	GRACA LOPES	1 DE JANEIRO 20	69415000	92	992201497
21386671000102	CLEISON SOUZA D OLIVEIRA	CLEISON SOUZA D OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	IRANDUBA	CENTRO	JOAO FLORENCIO NUNES 09	69415000	90	292696904
37250520000162	IVANESSA ALBUQUERQUE GAMA FALCAO	VS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	ALTO	RIO NEGRO 283	69415000	92	31317400
41663805000100	EMERSON DE SOUZA CARVALHO	EMERSON DE SOUZA CARVALHO 03587	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	RUA TUCUNARE S/N	69415000	92	981047404
15307574000184	F C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	COMERCIAL F GOMES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	DEP RIZONILDO S/N	69415000	92	991966502
18880097000130	AFC COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIM	BEM BOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AV RIO SOLIMOES, 433 S/N	69415000	92	994932050
35145182000173	A S DA COSTA COMERCIO VAREJISTA	MERCADINHO PADRE CICERO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	TRAVESSA TV TAMBAQUI 0 S/N	69415000	92	91997066
14384425000156	MICHELLE ALVES DE SOUZA	MICHELLE ALVES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	R INDUSTRIA, 100 S/N	69415000	92	992448182
242246100088	J SOUSA DOS SANTOS	J SOUSA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	AV POR DA LUA, 10	AV POR DA LUA, 10 S/N	69415000	92	991707040
40111906000106	JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO	JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	AV AMAZONAS, 149	AV AMAZONAS, 149 S/N	69415000	92	992300305
41366387000181	WELBER CHAVES SILVA	WELBER CHAVES SILVA 85543241291	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IRANDUBA	SEM BAIRRO	AVENIDA AV AMAZONAS 131 S/N	69415000	92	36120000
40187267000154	S V CARDOSO ME	MERCADINHO BENEDITO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	RODOVIA ROD CARLOS BRAGA 1	RODOVIA ROD CARLOS BRAGA 1 S/N	69415000	92	31333333
45668965000195	ANTONIO REIS DA SILVA	ARTESINFOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	RUA 10AV AVENIDA SOLIMOES 570	RUA 10AV AVENIDA SOLIMOES 570 S/N	69415000	92	36458978
47972092000135	DELICIAS DO NORDESTE	DELICIAS DO NORDESTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA AMAZONAS , 600 S/N	69415000	92	994066672
47972092000135	JOSE AIRES MARTINS NETO	JOSE AIRES MARTINS NETO 0545029	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA AMAZONAS , 600 S/N	69415000	92	994066672
30758392000113	LINDON JOHNSON SOARES OLIVE	LINDON JOHNSON SOARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	ENT EST MANOEL URBANO RUA 17 S/N	69415000	92	992415261
49694945000140	POLIANA CASTRO DE JES	COMERCIAL IRANDUBA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV MANAUS, 15 S/N	69415000	92	985908182
48472548000160	ALICIA DO NASCIMENTO CRUZ LIBERA	ALICIA DO NASCIMENTO CRUZ LIBER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	TRAVESSA LOURO, 205 S/N	69415000	92	992286641
34763227001859	FARMACIA SAO PAULO ROLIM LTDA	DROGARIA ULTRA POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV AMAZONAS 991 S/N	69415000	92	988566569
3344691000139	KRISNIAN SUAMY S PEREIRA	KRISNIAN SUAMY S. PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV. AMAZONICO MENDES, 148 S/N	69415000	92	985018823
49609075000163	R R ANTUNES LTDA	SUPERMERCADO TUCANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA, 433 S/N	69415000	92	981666729
15659935000151	S GOMES DE OLIVEIRA	S P SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RODOVIA AM 070 RODOVIA MANUEL U S/N	69415000	92	984021119
26947752000158	PANIFICADORA E CONFEITARIA IORAN	PANIFICADORA E CONFEITARIA IOHAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RUA TRAVESSA TAMBAQUI 201 S/N	69415000	92	31333333
30532310000118	REGIANE MELO DE ARAUJO	AGROCAMPOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	ROD MANOEL URBANO 20 S/N	69415000	92	992439684
46330708000101	R P F NETO	VISAO DE AGUIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	R BACURI S N S/N	69415000	92	995099422
46395193000128	RONALD DOS SANTOS MORAES	R S M RIGHT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RUA FRANCISCO FELIX , 20 S/N	69415000	92	993973560
84110394001798	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEI	POSTO IRANDUBA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA AV AV RIO AMAZONAS 3 S/N	69415000	92	32377492
52787771000174	RODRIGUES E COELHO LTDA	AB FHARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA SOLIMES 202 S/N	69415000	92	991602541
8713710000170	CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	CARVALHO SUPERMERCADOS 1	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AMAZONAS, 454 S/N	69415000	92	33672756
52404007000172	MONICA BRANDAO MENDES LTDA	FRIOS JM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV RIO MANDEIRA, 32 S/N	69415000	92	993832223
57720603000266	E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV AMAZONAS, 582 S/N	69415000	92	991226476
46085409000159	MARIA MIRLENE CONCEICAO FONSECA	MARIA BOMBOM MIX	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA AV AMAZONAS 531 S/N	69415000	92	33456543
44914829000175	JULIMAR DOS SANTOS JOBIM	JULIMAR DOS SANTOS JOBIM 9168138	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RUA RUA ARTHUR VIRGILIO NETO 2 S/N	69415000	92	992627016
52404007000172	MONICA BRANDÃO MENDES LTDA	FRIOS JM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV RIO MADEIRA , 32 S/N	69415000	92	993832223
55496534000142	M V R SALES	PAN E CONFEI SALES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RUA R RUA VENEZA 174 S/N	69415000	92	984470763
55880259000166	A D E S CARDOSO LTDA	CASA DA CARNE MERCADINHO PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RUA UM, 13 S/N	69415000	92	992312808
53221246000150	MERCADINHO	MERCADINHO MEREILES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	POR DA LUA, 311 S/N	69415000	92	991813348
55361934000140	C S DE ALEMIDA LTDA	SUPER CASA DA CARNE APARECIDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RIO TROMBETAS, 07 S/N	69415000	92	993567400
57159608000180	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE	57.159.608 ANGELA MARIA DOS SANTOS VIANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	RAMAL CHICO DOIDO, 20 S/N	69415000	92	999655089
30255862000126	ALEX GOMES DA SILVA	AÇOUGUE BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AVENIDA AMAZONAS , 1210 S/N	69415000	92	993458559
31890077000108	NIVALDO SANTARÉM PEREIRA	MERCADINHO NJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	IRANDUBA	AV LUPERCIO RAMOS , 110 S/N	69415000	92	992045083
57706388000168	C I P FEITOSA	SUPERMERCADO FEITOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	CENTRO	AV RIO AMAZONAS , 1213 1213	69415000	92	994182540
4543094000104	ALPHA SEVEN LTDA	ALPHA SEVEN LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	IRANDUBA	ALTO	AVENIDA RUA ANEBAR 140	69415000	92	36123456
4317939000135	I MENEZES CIA	SUPERMERCADO BEIRA MAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AV BEIRA MAR 145 S/N	69100000	92	35211320
63716385000108	COMERCIAL ESTIVAS PUMA LTDA	CASA PUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AV 07 DE SETEMBRO 1327 A S/N	69100000	92	35212144
4317939000305	I MENEZES AMP CIA	IMC SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R BORBA SN S/N	69100000	92	35211120
786776000189	MERCADINHO TRIVIAL EIRELI	MERCADINHO TRIVIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA BORBA 3379 S/N	69100000	92	923521421
3691703000100	NILZELENE GRANA GADELHA	BOVICARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R ISAAC PERES 2740 S/N	69100000	92	35214002
3691703000282	NILZELENE GRANA GADELHA	BOVICARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA MARIO ANDREAZA 17499 S/N	69100000	92	35211655
3576739000134	SILVIO ALVES DE NEGREIROS	COM SYILVIA E SERGIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA DOM JORGE MARSKELL 3105 S/N	69100000	92	35216224
3120182000122	P A NOBRE MACIEL	MERCANTIL DOM PEDRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R ARMINDO ALZIER 1654 S/N	69100000	92	35210082
732812100106	MERCADINHO YASMIN LTDA	MERCADINHO YASMIN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AV PARQUE 1044 S/N	69100000	92	35213656
63659346000116	M I F PEREIRA	MERCADINHO TNP 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA MARIO ANDREAZZA S/N	69103280	92	35216055
3187198000152	ROGERIO DA SILVA CASTRO	COMERCIAL EUNICE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA DA PENETRACAO I 3037 S/N	69100000	92	35211479
3019542000102	JOSE CLAUDIO ALVES DE MACEDO	JOBSON E MAYRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	R FRANCISCO F LIMA 3361 S/N	69101460	92	93159892
84505924000130	IOLENE MARQUES MATIAS	SORVEPAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	R. ANTONIO RETO N 110 S/N	69101095	92	35212252
10189025000139	HEIDER MULLER MUBARAC	MERCADINHO MUBARAC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R CASSIANO SEGUNDO 2256 S/N	69100000	92	35211793
84455765000106	O DA SILVA ALENCAR EIRELI	PANIFICADORA DEUS PROVERA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R BORBA 3121 S/N	69100000	92	92131523

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 890

7115153000123	RENILSON TRINDADE DE LIMA	PONTO DO ICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA ADOLFO OLIMPIO 2691 S/N	69100000	92	35213756
2303720300158	HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	MERCADINHO OURO VERDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	R BOULEVARD GETULIO VARGAS 75 S/N	69100060	92	35211910
4592846000119	MARIA DLAMAR DE LIMA CAVALCANTE	MERCADINHO HELEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R. BORBA 2651 S/N	69100000	92	35211842
9008600000170	MERCADINHO IRMAOS FRANCO LTDA	MERCADINHO UNIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA BORBA 3109 S/N	69100000	92	991049093
10292924000162	ROSANGELA MELO DE SOUZA	MERCADINHO ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	R POMPILHO MARQUES 998 S/N	69100000	92	35214722
7149517000196	MOISES ISRAEL FERREIRA NOBRE	ARMAZEM VEM QUE TEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	R LUZARDO DE MELLO 2087	R LUZARDO DE MELLO 2087 S/N	69100075	92	35211933
84118603000182	J CESAR SARUBI	PANIFICADORA TUTTI PANE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	R. EDUARDO RIBEIRO 2122 S/N	69100081	92	35211072
9406023000175	E F DA SILVA DISTRIBUIDORA	KAEL DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA ISAAC PERES 2752 S/N	69100000	92	35213997
1053845400174	IRLENE MATIAS FRANCO	SUPERPAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AV ARMINDO AUZIER N. 1820 S/N	69100000	92	35214793
14023653000109	IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS	HIPER PAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	JOSE TRADOS 2610 JD FLORETAL S/N	69100000	92	991049093
10760503000119	S L CAMPELO DE QUEIROZ EIRELI	CASA DA CARNE TALISMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AV ENOC REIS 384 S/N	69100000	92	35251075
1112710000176	G G VIANA DE QUEIROZ	MERCADINHO GLAUBER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	AV MARIO ANDRIAZA 2401 S/N	69103280	92	993783527
1485198000103	IM FRANCO EIRELI	I.M. FRANCO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	ANTONIO RETO NR 110 S/N	69101095	92	35212252
16979133000191	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA VELHA SERPA LTDA	MERCADINHO VELHA SERPA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	PEDREIRAS	RUA CORONEL QUEIROZ NR 895 S/N	69101015	92	991426005
14180145000126	GUTEMBERG GOMES DA SILVA	MERCADINHO BERG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	ANTONIO SERUDO MARTINS - DE 1324 S/N	69101188	92	91318769
18414517000192	SUPERMERCADO DONA NOVINHA LTDA	SUPERMERCADO DONA NOVINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	RUA ISAAC PERES 2448 SALA 1/2 S/N	69100015	92	35211153
84112846000294	DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	DISTRIBUIDORA MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	R EDUARDO RIBEIRO S/N	69100027	92	35211320
6626253070605	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	ITACOATIARA	AV. PARQUE 817	AV. PARQUE 817 S/N	69100003	85	32555488
18771953000119	CLAUDSON TEIXEIRA DE SOUZA EIRELI	COMERCIO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	R BORBA S/N	69101257	92	94914404
84112846000456	DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	DM SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO S/N	69104104	92	35214116
786776000189	MERCADINHO TRIVIAL EIRELI	MERCADINHO TRIVIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA BORBA 3379 S/N	69100000	92	91420070
2688730000152	ARILENE DA COSTA BATISTA	COMERCIAL ANDREYNA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	R. ISAAC PERES 3215 S/N	69104009	92	35211805
13837009000101	L DE O BATISTA CONSTRUCAO	CASA PUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	AV. SETE DE SETEMBRO, 1327A S/N	69101068	92	35212144
8219395000120	GISELLY RAIMUNDA PEREIRA MARQUES	PANIFICADORA N.G	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	RUA ACACIO LEITE NR. 3380 S/N	69103088	92	993354329
9300422000157	O DA SILVA ALENCAR CIA LTDA	BRASILCOMERCIO DE DESCARTAVEIS E PANIFICACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	BORBA 3124	69101257	92	994995276
17327550000112	CHARLES VINHOTE PACHECO - ME	CHARLES VINHOTE PACHECO - ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	COLÔNIA	R. FILETO PIRES 09 S/N	69100155	92	993381029
776574039877	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1204	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	ITACOATIARA	AV PARQUE, 762	AV PARQUE, 762 S/N	69100006	21	38612220
18771953000119	CLAUDSON TEIXEIRA DE SOUZA EIRELI	COMERCIO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	R. BORBA 3015 S/N	69101257	92	94914404
14097389000140	LUZIANE MENEZES ALVES	LUZIANE MENEZES ALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	RUA NOSSA SENHORA DO ROSARI3115 S/N	69104015	92	92881514
84506286000171	JOAL COMERCIO VAREJISTA DO VESTU	POINT DA PICANHA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA MURILO HOLANDA, 4006 S/N	69103176	92	994706489
21471665000153	ENANDIA GAMA DA CUNHA	MERCADINHO IGOR ELIAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	RUA ACACIO LEITE S/N	69103088	92	99138956
10517455000132	A S RAMOS DE LIMA EIRELI	A S RAMOS DE LIMA EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	RUA ADOLFO OLIMPIO2691 S/N	69101065	92	35213756
26633942000109	M P DE CARVALHO NASCIMENTO	POINT DA CARNE - A ESPECIALISTA EM CORTES FINO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	R EDUARDO RIBEIRO S/N	69104128	92	992560943
20213536000100	RAFAEL LIBORIO COSTA	MERCADINHO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	RUA BENJAMIN CONSTANT3186 S/N	69104003	92	91102444
7149517000196	MOISES ISRAEL FERREIRA NOBRE	MOISES ISRAEL FERREIRA NOBRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	R LUZARDO DE MELLO 2087	R LUZARDO DE MELLO 2087 S/N	69100075	92	35211933
1120402900101	C N COELHO EIRELI	RESTAURANTE GRILL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	ACACIO LEITE 1377	69101071	92	991552791
26010218000110	CARLOS ANTONIO LIMA ROCHA	MERCADINHO SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO JORGE	R BENJAMIM CONSTANT S/N	69104034	92	991729785
20928605000154	ARANHA SUPERMERCADO LTDA	VAREJAO DO ARANHA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	UATUMA 1621	69101254		
23039043000186	H C P DE ALMEIDA EIRELI	REAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	R DOUTOR L F DE MELO S/N	69100075	92	991148485
9169363000120	JCD CAMPOS EIRELI	J C D CAMPOS EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	ITACOATIARA	CENTRO	DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO 02168	69100075	92	92550770
26791465000100	MARIA DAS NEVES SOARES DA SILVA	MARIA DAS NEVES SOARES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI II	R CARLOS CASTELO BRANCO S/N	69104364	92	993790265
11903894000146	JUCINEI MELO DE SOUZA	MERCADINHO JMT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA MARIO ANDREAZZA2350 S/N	69103280	92	92489972
9568751000183	ATRODRIGUES	TRANSPORTES PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	IRACI	RAIMUNDO ANTONIO CORREA 2954	69101158	92	35219454
23419928000100	E R ROLIM	CITY PAN CAFE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	ESTRADA STONE 601 S/N	69104188	92	35219454
11400973000134	CC DE ALMEIDA	MM CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	MARIO ANDREAZZA 1749	69103064	92	35219454
31123314000105	O FONTENELLE DA SILVA JUNIOR	BOVICARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	ISAAC PERES 2722	69104009	92	993646360
29529388000102	FRANCISCO DE MORAES FRANCO NETO	PANIFICADORA MAE LOLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	JOAO VALERIO 195	69104216	92	35219454
30913157000179	SANDRO MORETH CARVALHO XAVIER	SANDRO MORETH CARVALHO XAVIER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	COLÔNIA	RUA DR LUZARDO FERREIRA DE, 1965 S/N	69100149	92	993214959
31028077000101	LETICIA M DA CRUZ	DISTRIBUIDORA DA CIGANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	COLÔNIA	FILETO PIRES 1759	69100152	92	35219454
961174800103	SILVANA DA SILVA FEITOSA	MERCANTIL FEITOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA R NOVA OLINDA DO NORTE 2374 S/N	69100000	92	35219454
27930711000111	SAMYLLE MARTINS DE LEMOS ABREU	HS DONANNA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	RUA DAVID PEREIRA BRAGA 78 S/N	69101092	92	35219454
12985627000390	MARENILDA DE SOUZA MACEDO	POSTO JOBSON MAYRA FILIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 2785 S/N	69103280	92	35219454
28880790000166	ALCINEY AUZIER CASTILHO	PANIFICADORA NG II	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3605 S/N	69101488	92	35219454
17536068000192	IVAN FERREIRA MONTEIRO EIRELI	CASA DA CARNE SANTO ANTONIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	AVENIDA PARQUE 720 S/N	69100003	92	35219450
7149508000103	R V BARROS	RENI MERCANTIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	MARIO ANDREAZZA 3151	69100003	92	35219454
17281302000188	JOELMA M R DA SILVA	CHURRASCARIA CEBOLINHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	ANTONIO SERUDO MARTINS 1211	69104006	92	35219454
11345571000184	JOCICLEY PAZ DO NASCIMENTO CASTRO	COMERCIAL EUNICE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3055 S/N	69101488	92	35219454
30931491000155	HEITOR MONTAGNINI RIZZARO	HEITOR MONTAGNINI RIZZARO 022838	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	MAMOUD AMED	RUA VITORIA3745 S/N	69101724	92	94012440
84018845000102	DANIEL M LIMA	DANIEL M LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE, 609	AVENIDA PARQUE, 609 S/N	69100003	92	992441393
19435347000195	TOINHO SANTOS DA GAMA	PANIFICADORA E VARIEDADES MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	RUA FRANCISCO FIUZA LIMA 1 S/N	69101460	92	35219454
17010744000190	S DA SILVA ROMAO E CIA LTDA	SR FRIOS DESCARTAVEIS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	AVENIDA JOAO VALERIO 1436 S/N	69101260	92	35219454
13595769000141	W RAPOSO DE ALMEIDA	PESCADOS ALMEIDA CIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AVENIDA R RUY BARBOSA 160 S/N	69100000	92	35211427
23991241000145	SMLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DISTRIBUIDORA LM MARTINS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	ITACOATIARA	JARDIM FLORESTAL	RUA CARLA 335 S/N	69101639	92	35219454
4769125000131	LUDSON BRITO DE CASTRO	MERCADINHO LETICIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	BORBA 3501	69103052	92	35219454
11099852000102	ALTENIZE CLAUDIO LEITAO	CASA AMARELA FESTAS EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	IRACI	RUA BORBA 2651 S/N	69101077	92	35219454
31558691000177	NEGREIROS E GONCALVES PADARIA LTDA	IMPERIO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	BORBA 3443	69103052	92	35219454
3337398000160	TIAGO SOARES FARIAS	MERCADINHO SAN TIAGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JARDIM FLORESTAL	RUA MUIRAPIRANGA 521 S/N	69101645	92	35219454
19360022000190	MARTINHO ARAUJO NOGUEIRA	MERCEARIA MARTINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	MANOEL MORAES 4255	69100003	92	35219454
32398873000190	ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO	A L FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	LOURIGA 1090	69101143	92	35219454
32535422000158	VALDA TEIXEIRA FERREIRA GONZAGA EIRELI	GONZAGA SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	JAUARI II	RUA CORONEL IGREJAS LOPES 691 S/N	69104360	92	35219450
17782453000110	WANDERLEIA DOS SANTOS DE SOUZA	MERCADINHO DA WANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 2426 S/N	69103276	92	35219450
30631003000194	JOSE MAURICIO DA COSTA RODRIGUES	HORTIFRUTI JR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	RUA PARINTINS 2803 S/N	69103292	92	35219454
646675000102	DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS CARTA L	DISTRIBUIDORA CARTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA ANTONIO MENEZES, 3189 S/N	69101332	92	4350065
31736141000109	LIVIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	LANCHE TODINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	SÃO JORGE	RAIMUNDO GARCIA GAMA 1014	69104054	92	35219454
17967099000106	ORLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MANA E MEL REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	ARMINDO AUZIER 793	69104132	92	35219454

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 891

11308771000167	EUGENIO SILVA AMARAL	DISTRIBUIDORA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	7 DE SETEMBRO 1431	69101068	92	35216000
26428205000166	OLGA NEY LOPES DE CARVALHO	MERCADINHO JS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	JOSE TADROS 2258	69103376	92	35219450
17801347000136	MARIA EUZANILDES CARVALHO MONTEIRO	RESTAURANTE DANIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	CENTRO	AVENIDA PARQUE 777 S/N	69100003	92	35219454
14281365000146	ANDRADE E REIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	MERCADINHO ESTRELA DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	EDUARDO BRAGA II	RUA NOGUEIRA JUNIOR 951 S/N	69103568	92	35219450
14410612000167	ELAINE VANUZA DE CASTRO RABELO	ELAINE VANUZA DE CASTRO RABELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	MAMOUD AMED	AV LIBERDADE4374 S/N	69101745	92	92108233
23319657000111	SHEILA CASTRO LIBORIO REZENDE	DOCURAS DO REI ARTHUR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	ABDON MAMEDE 1879	69103032	92	35219450
8668102000191	M B PEREIRA ARMAZENS	COMERCIAL LIDER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	QUINTINO BOCAIUVA 1861	69100003	92	35219450
27882218000173	R R DO NASCIMENTO	CAFE REGIONAL E CASA DE COMIDA GOSTOZIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	IRACI	BORBA 2483	69101077	92	35219450
31799863000102	DEBORA MARIA LIMA DE SOUZA	COMERCIAL LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	DA PAZ	BEIJAFLOR 1580	69104686	92	93432624
28948585000195	MANOEL LIMA HASSAN	MERCEARIA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	EDUARDO BRAGA II	JOSE TADROS 3016	69103564	92	35219450
7986848000180	R R NUNES	MERCADINHO TNP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 2357 S/N	69103280	92	35219454
31189394000100	MARIVALDA MOURA DE SOUZA	MERCADINHO ROMA 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	AVENIDA MANAUS 306 S/N	69104164	92	991015683
10538454000174	IRLENE MATIAS FRANCO	IRLENE MATIAS FRANCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	AV ARMINDO AUZIER N. 1820 S/N	69100000	92	35214793
19239315000114	CILENI MORTAGUA MOREIRA	COMERCIAL FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	AVENIDA PARQUE 762 S/N	69100006	92	35219454
27731931000116	SYANNE CRISTINA NEVES DA SILVA	DISTRIBUIDORA DO CORONEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	RUA ISAAC PERES 2898 S/N	69104009	92	35219454
1433258000144	ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ	MERCADINHO BRUNO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO JORGE	RUA NOVA DO FOMENTO 1176 S/N	69104038	92	91726631
14410612000167	ELAINE VANUZA DE CASTRO RABELO	ELAINE VANUZA DE CASTRO RABELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	MAMOUD AMED	AV LIBERDADE4374 S/N	69101745	92	92108233
8657234000118	ANTONIA DE MORAES KATO	ANTONIA DE MORAES KATO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	AVENIDA PARQUE 1780 S/N	69100003	92	35219454
27804944000178	JOSIMAR FERREIRA REIS	JOSIMAR FERREIRA REIS 0025254022	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ÁREA RURAL DE ITACOATIARA	AREA RURAL 6700	69109899	92	35219454
35110049000181	ANNA KLARA DOS SANTOS AMARAL	DELICIAS DA CHIC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	CENTRO	CORONEL QUEIROZ 621	69100093	92	35219454
33579462000164	ALEXANDRE LINCON GOMES PACHECO	ALEXANDRE LINCON GOMES PACHECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	QUINTINO BOCAIUVA 2292 S/N	69100069	92	991924616
35154155000167	CRISTYNE SANTOS BARBOSA	CRISTYNE SANTOS BARBOSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	JAUARI II	TRAVESSA SANTA MARIA 664 S/N	69104384	92	35210000
35348551000125	E S CARDIAL	CARDEAL DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	RONDONIA 3337	69101504	92	35219454
11814756000190	J DA SILVA GATTO	ROMANA MOVEIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	RUA DIB BARBOSA 2729 S/N	69103336	92	35219454
14437830000195	RENEE LEITE DA ROCHA	ENGENHO PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	DO PORTO 64	69100003	92	35219454
33693756000112	IVO NATAN CAMPOS LOPES	MERCADINHO DISTRIBUIDORA F CAMPOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	BARCELOS 211	69101472	92	35219454
30931491000155	HEITOR MONTAGNINI RIZZARO	HEITOR MONTAGNINI RIZZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	MAMOUD AMED	RUA VITORIA3745 S/N	69101724	92	94012440
776574039877	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1204	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	ITACOATIARA	AV PARQUE, 762	AV PARQUE, 762 S/N	69100006	21	38612220
11204029000101	C N COELHO EIRELI	RESTAURANTE GRILL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	RUA ACACIO LEITE, 2376	RUA ACACIO LEITE, 2376 S/N	69101071	92	991552791
23037203000409	HILARIO JOSE WEILLER	HILARIO JOSE WEILLER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	MINISTRO WALDEMAR PEDROSA	MINISTRO WALDEMAR PEDROSA 33	69100060	92	35211910
35796335000142	D DA S SERRAO	D DA S SERRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	DA PAZ	ANDORINHA 3270	69104698	92	994462158
35796335000142	D DA S SERRAO	D DA S SERRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	DA PAZ	ANDORINHA 3270	69104698	92	994462158
36685107000168	EDEILSON GUIMARAES DE SOUZA LTDA	PAO DOURADO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	ARMINDO AUZIER 383	69104228	92	35219454
7303884000100	J S P DA CONCEICAO MERCEARIA	PANIFICADORA E MERCADINHO SILVANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	MANAUS 650	69104164	92	35219454
14834375000161	OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSAO	OPEN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO CRISTÓVÃO	BERNARDO ALMEIDA 09	69103344	92	35219454
28016471000107	JAIR MOREIRA DE ALMEIDA	COMERCIO E DISTRIBUIDORA BOTINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	AVENIDA ARMINDO AUZIER 1790 S/N	69103092	92	35219454
37463370000175	SABRINA TAVARES DOS SANTOS	BOLOS CASEIROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	TIRADENTES	VEREADOR LAETE TORRES 4319	69103200	92	35219450
7256540000180	ELISANGELA SOCORRO BATISTA MONTEIRO	CASA DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	JORGE MUBARAC 3406	69103000	92	35219454
5694231000166	MOISES AZEVEDO DE MENEZES	MOISES AZEVEDO DE MENEZES ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	EST AM KM NA	69100003	92	995109528
31559455000175	R O SILVA MERCEARIA	R O SILVA MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	PEDREIRAS	AVENIDA PARQUE, 29 S/N	69101040	92	991265542
3576739000134	SILVIO ALVES DE NEGREIROS	SILVIO ALVES DE NEGREIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SÃO FRANCISCO	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL, 3105 S/N	69101484	92	991715614
7741769000100	RODNER DO VALE MAGALHAES JUNIOR	RODNER DO VALE MAGALHAES JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTÔNIO	RUA RUA BORBA 3524 S/N	69103052	11	32565555
12449751000179	ISRAEL DE SOUZA SANTIAGO	ISRAEL DE SOUZA SANTIAGO 758847	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	ESTRADA STONE 608 S/N	69104188	92	35219451
27850740000173	O PALMA DA SILVA	O PALMA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	COLÔNIA	RUA ALVARO FRANCA 1688 S/N	69100140	92	35219451
36010195000106	RAIMUNDO DOS SANTOS MACEDO	RAIMUNDO DOS SANTOS MACEDO 3427	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ARAÚJO COSTA	AVENIDA ARMINDO AUZIER 1504 S/N	69101239	92	35219451
39407181000100	JONATAS CORREIA DA SILVA	JONATAS CORREIA DA SILVA 010135	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SEM BAIRRO	RUA APONARIA 36 S/N	69100366	92	35219451
13837009000101	L DE O BATISTA-CONSTRUCAO	L DE O BATISTA-CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1327A S/N	69101068	92	35212144
23037203000158	HILARIO JOSE WEILLER	HILARIO JOSE WEILLER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	R BOULEVARD GETULIO VARGAS 75 S/N	69100060	92	35211910
5694231000166	MOISES A DE MENEZES	MOISES A DE MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AM 010 KM 183 S N S/N	69100003	92	995109528
38057243000139	PENA E CARVALHO LTDA	RESTAURANTE 4 IRMAS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	EDUARDO RIBEIRO S/N	69104148	92	95350006
44597192000130	D M LIMA LIMITADA	DCASA	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA CONSELHEIRO RUY BARBOSA S/N	69100087	92	991265881
1433258000144	ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ EIR	MERCADINHO BRUNO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA NOVA DO FOMENTO 1176 S/N	69104038	92	91726631
84018845000102	DANIEL M LIMA	DANIEL M LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE, 609 S/N	69100003		
11345571000184	JOCICLEY PAZ DO NASCIMENTO CASTR	JOCICLEY PAZ DO NASCIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3055	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3055 S/N	69101488	92	35219454
43173083000123	A V M NETO EIRELI	MERCANTIL MARK S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ARMINDO AUZIER 900 S N	ARMINDO AUZIER 900 S N S/N	69104228	92	991917611
43173083000123	A V M NETO EIRELI	MERCANTIL MARK S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ARMINDO AUZIER 900 S N	ARMINDO AUZIER 900 S N S/N	69104228	92	991917611
36685107000168	EDEILSON GUIMARAES DE SOUZA LTDA	PAO DOURADO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	AVENIDA ARMINDO AUZIER 383	AVENIDA ARMINDO AUZIER 383 S/N	69104228	92	35219454
28016471000107	J MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	ATACAREJO DO BOTINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	AVENIDA ARMINDO AUZIER 1790	AVENIDA ARMINDO AUZIER 1790 S/N	69103092	92	35219454
42287715000117	NORTH SHIPPING SERVICES E APOIO	NORTH SHIPPING SERVICES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA VEREADOR JOSE NOBRE	RUA VEREADOR JOSE NOBRE S/N	69103192	92	994773465
41304214000139	FATIMA BARBOZA MARICAUA	FATIMA BARBOZA MARICAUA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	IRACI	ANTONIO SERUDO MARTINS 1910 S/N	69101188	92	991247342
26706329000166	ELINE CABRAL DE VASCONCELOS EIRE	ELINE CABRAL DE VASCONCELOS EIR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA BORBA, 3713 S/N	69103052	92	992279794
43173083000123	A V M NETO EIRELI	MERCANTIL MARK'S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	ARMINDO AUZIER 900 S/N	69104228	92	991917611
11523991000103	EDIANE DA SILVA ARAUJO	EDIANE DA SILVA ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	RUA ADAMASTOR DE FIGUEIREDO 2933 S/N	69104208	92	35219451
28950289000129	S A DE MENEZES NETO	S A DE MENEZES NETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	COLÔNIA	RUA RUA 5 DE SETEMBRO 1950 S/N	69100128	92	35219450
44312942000180	ELIZEU TEIXEIRA DOS SANTOS	ELIZEU TEIXEIRA DOS SANTOS 9401	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	EDUARDO BRAGA II	RUA RUA HUMBERTO CALDERARO FILHO S/N	69103620	55	35212655
15707230000162	O FONTENELLE DA SILVA EIRELI	BOVICARNE 3	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTA LUZIA	ISAAC PERES 2740 S/N	69104009	9	293509444
42745662000130	ROBERTO DE MORAES KATO	ACOUGUE SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA UATUMA	RUA UATUMA S/N	69101254	92	992387480
11507336000161	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA RABELO	ACEP FORTIFRUTI E DISTRIBUICAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA BORBA	RUA BORBA S/N	69101077	92	992093014
44248587000128	KESIA CURSINO DA SILVA LTDA EPP	AGRO RIO ARARI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA RONDONIA 3337	RUA RONDONIA 3337 S/N	69101504	92	35219400
39359246000190	JOSE ARIMAR RODRIGUES SA EIRELI	ARCOIRIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA D 755	RUA D 755 S/N	69103500	92	35219466
8258509000140	ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO	COMERCIO CONSTRUCAO E EMPREEND	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 2241	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 2241 S/N	69103276	92	35219694
42637263000156	BIANCA MIRANDA LIMA	BIANCA MIRANDA LIMA 03137675219	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA VEREADOR LAETE TORRES 4296	RUA VEREADOR LAETE TORRES 4296 S/N	69103200	92	35210000
45339695000179	AUZIER E DUARTE COMERCIO DE PROD	MARCADINHO JEOVA JIREH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA BORBA 2651	RUA BORBA 2651 S/N	69101077	92	35219494
30223969000192	ADELCIANE DA SILVA NASCIMENTO	ADELCIANE DA SILVA NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3605	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3605 S/N	69101484	92	35219450
14758571000102	GUSTAVO PESSOA DE OLIVEIRA	COMERCIAL LU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RAIMUNDO NONATO 26	RAIMUNDO NONATO 26 S/N	69100003	92	991926949

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 892

Nível de confidencialidade - Público

21309624000165	W S BARROS EIRELI	COMERCIAL SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA BENJAMIM CONSTANT 3476	RUA BENJAMIM CONSTANT 3476 S/N	69103104	92	35212135
32977190000198	ADRIANE DE SOUZA MAKLOUF	MERCADINHO KITUCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA BARI 25	RUA BARI 25 S/N	69100409	92	995140982
46470122000142	ANA MARIA NEVES MONTEIRO	MERCADINHO DA PAZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	RUA UIRAPURU 1871	RUA UIRAPURU 1871 S/N	69104670	92	993276508
13384636000126	ORLEI GOMES DOS SANTOS ME	GRUPO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA 17 DE JULHO 1176 S/N	69103428	92	35210000
43954925000184	ROZIANA BATISTA DE SOUZA	CHURRASCARIA GALO DA SERRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA EUSTAQUIO ALVES DE SOUZA, 16 S/N	69103020	92	995092434
3120182000122	P A NOBRE MACIEL	MERCANTIL DOM PEDRO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA ARMINDO AUZIER, 1654 S/N	69103092	92	995111953
47062228000170	B J TINOCO	B. J. TINOCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA BORBA, 3339 S/N	69103052	92	993930078
20311204000150	CAVALCANTE E QUEIROZ LTDA	CAFU DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA ACACIO LEITE, 3417 S/N	69103088	92	991072757
42715694000193	VANDEILTON TEIXEIRA ROLIM	VANDEILTON TEIXEIRA ROLIM 981555	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA RIO PURUS, 4228 S/N	69101769	92	984765072
48629850000180	JOSE RICARDO BARROS DOS SANTOS	JOSE RICARDO BARROS DOS SANTOS 8	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA ABDON MAMEDE 1887 S/N	69103032	92	30064545
46258961000100	G C ARAUJO LTDA	DISTRIBUIDORA DO BARACK	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1475 S/N	69101068	92	992944601
44825165000178	O S GONCALVES	MATERIAL DE CONSTRUCOES E MERCAD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	DO COMERCIO SN S/N	69100812	96	991363842
48173315000167	MERCADINHO ITA	MERCADINHO ITA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 3324 S/N	69101600	92	984133182
11856624000121	VEM QUE TEM COMERCIO DE PRO	VEM QUE TEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	R DR LUZARDO FERREIRA DE 2087 S/N	69100075	92	984680401
35602206000176	FERNANDA DA SILVA COSTA	COMERCIAL LISBOA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	R DR LUZARDO FERREIRA DE 1889 S/N	69100149	92	991428410
15073254000107	AUCINELI LOPES RAMOS	AGATHA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA ANTONIO DA FEIRA 393 S/N	69103340		
33428468000130	WALDINEY DA SILVA DOS SANTOS	WALDINEY DA SILVA DOS SANTOS 005	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 2501 S/N	69103280	92	36363636
23039662000170	F AZEVEDO FILHO LTDA	F AZEVEDO FILHO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	ESTRADA STONE 502 S/N	69104188	92	35219450
27167723000136	PEDRO BATISTA RODRIGUES FILHO	PEDRO BATISTA RODRIGUES FILHO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA BORBA 2423 S/N	69101077	92	35219450
37911256000160	JOSUE RUBENS MACIEL DA ROCHA	CAFE DO JOSUE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE M S/N	69100075	92	35219450
51225711000103	G A SILVA	G. A. SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AV MARIO ANDREAZZA, 1280 S/N	69104050	92	984479703
50022957000107	ROMARIO PINTO PAZ LTDA	MERCEARIA RODRIGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	A CNJ JACAREZINHO 15, 15, 15 S/N	69100400	92	991575241
31559455000175	BOM PRECO LTDA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AV PARQUE, 29 S/N	69100066	92	991265542
59335029000177	H VITORIA DE FREITAS BATISTA TE	COMERCIAL VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	R RIO ARARI, 4551 S/N	69101784	92	984277383
42327438000129	B A DE LIMA EIRELI	CAFU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA ALVARO FRANCA 1936 S/N	69100140	92	994302412
29750473000279	W GEORGE REPRESENTACOES	W.G CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE 719 S/N	69100003	9	286120037
49289618000102	MARCELO GOMES DA SILVA FILHO LTD	MERCADINHO EBENEZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	PARQUE 471 S/N	69100066	9	284095834
35548738000172	IZALTINO LEITAO MARINHO	MERCADINHO IMPERIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA ARMINDO AUZIER 1766 S/N	69101239	92	35214440
38280746000179	ORENILZA DE JESUS PICANCO DE MEN	MERCEARIA NILZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AREA RURAL 18 S/N	69109899	92	35219451
36293396000150	ELIANE AMARAL DOS SANTOS DA SILV	MAERCADINHO BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE 762 S/N	69100006	92	35211750
48356827000169	YONISSON SOUZA DOS SANTOS LTDA	YONISSON SOUZA DOS SANTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MANAUS 306 S/N	69104164	92	35213457
51147525000195	RONALDO PAIVA DA SILVA	RONALDO PAIVA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AREA RURAL 1 S/N	69109899	92	30043535
41264964000124	S M REIS & CIA LTDA	DISTRIBUIDORA MAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA, 1175 S/N	69104050	92	984086597
18197791000157	R S DA SILVA MERCEARIA LTDA	R S DA SILVA MERCEARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO 1125 S/N	69101005	92	35211914
21559056000150	ELISANDRA RODRIGUES DE MELO LTDA	COM 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	BECO SAO PEDRO 119 S/N	69104196	92	993509699
20928605000235	ARANHA SUPERMERCADO LTDA	VAREJAO DO ARANHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA UATUMA 1654 S/N	69101254	92	3879072
35849687000119	F B P GAMA EIRELI	COMERCIAL MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA JOSE TADROS 2320 S/N	69103376	92	994388978
50607751000149	J R B DA CRUZ	COMERCIAL MARIVALDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA ARMINDO AUZIER, 683 S/N	69104132	92	992201027
53321744000174	LIANE M QUEIROZ LTDA	MERCADINHO GLAUBER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA, 2407 S/N	69103280	92	986173811
50214779000116	NOEME DOS SANTOS BORGES	NOEME DOS SANTOS BORGES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA CURIO 1609 S/N	69104662	92	36768590
41881234000172	EMERSON FARIAS DA SILVA	AÇOUGUE DO B.O	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA ARMINDO AUZIER, 238 S/N	69101239	92	984720716
17207180000180	TEIXEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NELORE COMERCIO E SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA UATUMÃ, 1653 S/N	69101254	92	995233451
1570388000129	L G M MARTINS ME	L G M MARTINS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA PARQUE 2279 S/N	69100003	92	25352535
27573462000154	ERNANY NASCIMENTO ME	ERNANY NASCIMENTO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA DOM JORGE MARSKELL 3156 S/N	69101488	92	25352535
15109453000128	L LUSTOSA DE LIMA LTDA EPP	L LUSTOSA DE LIMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MARIO ANDREAZZA 1294 S/N	69104050	92	40043535
11663280000134	ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO M	ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA MANAUS 244 S/N	69104164	92	35353535
12916031000176	WALTER VITAL SANTOS	COMERCIAL PONTO DO GUGU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	RUA BORBA, 2489 S/N	69101077	92	981503071
49943922000121	JONES GOMES PAES LTDA	GRUPO S&J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	AVENIDA LIBERDADE, 4479 S/N	69101796	92	994818127
53068460000118	VALERIA MARQUES DE SOUZA LTDA ME	VALERIA MARQUES DE SOUZA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	TIRADENTES	RUA BORBA 3981	69103204	92	25352535
17172746000185	K C E COSTA LTDA	K C E COSTA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SUPERME MV ARAUJO COSTA	AVENIDA R UATUMA 1651	69101254	92	984653625
49844722000111	G CRUZ DE QUEIROZ LTDA	G CRUZ DE QUEIROZ LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SANTO ANTONIO	RUA R ACACIO LEITE 3595	69103088	92	992917244
44716072000105	RAYANE CIRINO NUNES BORGES	TAMBASHI	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITACOATIARA	CENTRO	RUA MONSENHOR JOAQUIM PEREIRA, 0 0	69100042	92	985203051
12884773000167	AGLAIR FERRO CHAVES	AGLAIR FERRO CHAVES 20171293215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	SAO FRANCISCO	RUA ACRE 19	69101516	92	35697845
31763610000170	ALINE DE SOUZA ALVES	COMERCIAL ALINE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	MAMOUD AMED	AVENIDA LIBERDADE, 46 46	69101796	92	992655788
31570850000161	M M PEREIRA MERCEARIA	M M PEREIRA MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITACOATIARA	JAUARI I	RUA ERNESTO TALHEIMER 748	69104256	92	35124578
48408878000197	ARLEANDRO PEIXOTO DE ARAÚJO	APA INSPECTION	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITACOATIARA	EDUARDO BRAGA I	RUA 12 DE JUNHO, 2724 2724	69103452	92	994772392
61850342000195	ATRIANE SOUZA DO CANTO	DISTRIBUIDORA GREMISTA LTD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITACOATIARA	DA PAZ	RUA RUA JAPIIM 1662	69104678	92	993680562
10984143000139	SIMONE MELO PINHEIRO	COMERCIAL SIMONE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA 13 DE MAIO 13 S/N	69510000	97	34841078
7110155000120	RAIMUNDO PACHECO DA SILVA	MOVELARIA DORISNAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	CENTRO	OSORIO CAVALCANTE 13	69510000	97	34841198
13758972000191	MANOEL LIBANIO CAVALCANTE	COMERCIAL LIBANIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAMARATI	CENTRO	VITORIA REGIA 67	69510000	97	34841167
20861450000186	PANIFICADORA SAINARA	PANIFICADORA SAINARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA ANTONIO DE SOUZA BRITO S/N S/N	69510000	97	991812796
13774943000113	ANTONIO JOSE SAMPAIO DA SILVA	MERCADINHO DO TONYO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA GRANDE CIRCULAR S/N	69510000	97	34841339
18121688000123	V DE FRANCA DOMINGOS ME	V DE FRANCA DOMINGOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	R OSORIO CAVALCANTE 222 S/N	69510000	92	993660045
26655109000150	ANTONIO LIMA BARROSO	DISTRIBUIDORA GMB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA TREZE DE MAIO, 1 S/N	69510000	97	991623403
10984143000139	SIMONE MELO PINHEIRO	SIMONE MELO PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA BOA VISTA, 25 S/N	69510000	92	992080871
35999931000120	FRANCISCO MAICO PATU DE ALENCAR	COMERCIAL M K	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SAO JOSE	A RUA GRANDE CIRCULAR S/N	69510000	97	984093172
15310194000107	I DE MELO GESTRUDE	CASA TATIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	CENTRO	MAJOR MAIA 5	69510000	97	991623608
13607318000187	ELSAMY BARBOSA DA COSTA	ELSAMY BARBOSA DA COSTA 8708723	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA MAJOR MAIA, 198 S/N	69510000	97	984033466
40821664000136	GABRIEL DA SILVEIRA GARCIA DA CO	GABRIEL DA SILVEIRA GARCIA DA C	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA MAJOR MAIA S/N	69510000	97	984181919
10664383000156	R E F MOTA	R E F MOTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	SEM BAIRRO	RUA TUPA SUPE, 109 S/N	69510000	97	991891936
35999931000120	FRANCISCO MAICO PATU DE ALENCAR	FRANCISCO MAICO PATU DE ALENCAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	ITAMARATI	RUA GRANDE CIRCULAR, SN S/N	69510000	97	984093172
39907721000115	A C DE JESUS LTDA	MERCADINHO DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	ITAMARATI	RUA VITORIA REGIA, 10 S/N	69510000	97	981216684
30297494000189	RODRIGO PINHEIRO DE BRITO EIRELI	MERCEARIA TATIANE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITAMARATI	ITAMARATI	RUA PADRE GODOFREDO S/N	69510000	92	985089427
38187760000122	ANTONIO ERASMO REZENDE DE ARAUJO	COMERCIAL EH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	ITAMARATI	RUA ALBERTINA LISBOA 60 S/N	69510000	97	984058904
53461154000147	A D E P DA SILVA	COMERCIAL BEIRA RIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	ITAMARATI	R RUA BEIRA RIO 580 S/N	69510000	97	991623403

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 893

39907721000115	A C DE JESUS LTDA	MERCADINHO DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	ITAMARATI	RUA RUA VITORIA REGIA 10 S/N	69510000	92	33458765
58359389000146	R DE F VIDAL LTDA	DISTRIBUIDORA JR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAMARATI	CENTRO	RUA 13 DE MAIO, 380 380	69510000	97	991411541
8016911000119	A REGINA F DE OLIVEIRA	BARUZAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	CAJUAL	TANCREDO NEVES 171	69120000	92	35751182
63682173000157	NOEMIA BULCAO FREIRE CORREA	RAYANAS COPA E COZINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 193 S/N	69120000	92	35752136
4375714000135	SOFIA ALMEIDA DA MATA AIRES DA C	MAGAZINE SOFIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	ERNESTINA DA MATA 100 S/N	69120000	92	91110575
4795022000146	M E PINHO GAMA	COMERCIAL ADRIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	R OSVALDO CARDOSO 21 S/N	69120000		
13662715000151	MARCONDIS NORONHA MOTA	MERCADINHO MANUELY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	AV TANCREDO NEVES S/N	69120000	92	994948500
8858254000157	L V COSTA	L V COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AV TANCREDO NEVES S/N	69120000	97	91732025
9105192000175	S L MELGUEIRO	MERCADINHO IDEAL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	R. ANTONIO GRACIANO DE FREITAS S/N	69120000	92	92794019
17768737000151	MARIA ROSIVONE DO NASCIMENTO	LA NA VONE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	RUA MANOEL CIPRIANO VITAL S/N S/N	69120000	92	991580638
28787990000179	J M DA COSTA PEREIRA EIRELI	LG COMERCIO VAREJISTA EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	CAJUAL	PRESIDENTE TANCREDO NEVES 140	69120000	92	991388619
8035398000103	A YROSHIMA DE S TATIKAWA	GRECIA MAGAZINE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	CAJUAL	ADEMAR GRANA VIANA 1120	69120000	92	991004172
9105192000175	S L MELGUEIRO	S L MELGUEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	R. ANTONIO GRACIANO DE FRE	R. ANTONIO GRACIANO DE FRE S/N	69120000	92	92794019
33218889000137	GRECIA DA MATA TATIKAWA EIRELI	GRECIA HOME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AVENIDA ADEMAR GRANA VIANA, 1120 S/N	69120000	92	991793752
4795022000146	M E PINHO GAMA	M E PINHO GAMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	R OSVALDO CARDOSO 21 S/N	69120000	92	35751412
22955135000143	SIMONE MACEDO CORREA	SIMONE MACEDO CORREA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	R ANTONIO GRACIANODE FARIAS S/N	69120000	92	991485862
34280074000140	CAROENE PEREIRA TENORIO	CAROENE PEREIRA TENORIO 0149289	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITAPIRANGA	CONJUNTO CIDADAO I	11 11	69120000	92	984448233
22955135000143	SIMONE MACEDO CORREA	SIMONE MACEDO CORREA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	ANTONIO GRACIANO FARIAS, 390 S/N	69120000	92	991844603
28787990000179	J M DA COSTA PEREIRA EIRELI	LG COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	CAJUAL	PRESIDENTE TANCREDO NEVES 140	69120000	92	991388619
34050748000110	RUBENS CESAR DOS SANTOS	RUBENS CESAR DOS SANTOS 5894948	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	10A AV ADEMAR GRANA VIANA S/N	69120000	92	992156901
4114365400151	F N DE SOUZA	FAGNER NOGUEIRA DE SOUZA 979140	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA S/N	69120000	92	991399266
22955135000143	MARCILENE DA COSTA TEIXEIRA LIMI	PADARIA DA SIMONE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	R ANTONIO GRACILIANO DE FARIAS S/N	69120000	92	991844603
38108785000193	KEITIANE SANTOS DA COSTA	KEITIANE SANTOS DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	SEM BAIRRO	AVENIDA AV ADEMAR GRANA VIANA 84 S/N	69120000		
14613888000142	E B J TEIXEIRA	E B J TEIXEIRA#[504]@	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AV ADEMAR GRANA VIANA, 19 S/N	69120000	92	994551606
4114365400151	FAGNER NOGUEIRA DE SOUZA	FAGNER NOGUEIRA DE SOUZA 9791400	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA S/N	69120000	92	991399266
5539861000166	CASA LIMA COMERCIO LTDA	CASA LIMA COMERCIO LTDA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AV TANCREDO NEVES S/N	69120000	92	991443714
28787990000179	J M DA COSTA PEREIRA EIRELI	LG COMERCIO VAREJISTA EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AV TANCREDO NEVES, 140 S/N	69120000	92	91388619
19892635000179	SILMARA FREIRES TAUMATURGO DA CO	PANIFICADORA DEUS PROVERA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	ANTONIO GRACIANO DE FARIAS, 627 S/N	69120000	92	984679992
17000715000147	MICHAEL JOHN VASCONCELOS DA SILV	MICHAEL JOHN VASCONCELOS DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	R JURACY DE CASTRO CALIRI S/N	69120000	92	992033349
36579325000118	CARLOS MARCELL BORGES DA SILVA	PATITO SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	RUA RIO UATUMA , 0 S/N	69120000	92	991293527
33007307000173	MARA NUBIA GRANA LIRA	MARA NUBIA GRANA LIRA 6602147226	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	RUA RIO UATAMA S/N	69120000	92	993739745
52591539000166	HORTIFRUTI E EMPORIO SABOR DA TE	HORTIFRUTI E EMPORIO SABOR DA TE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AVENIDA ADEMAR GRANA VIANA, SN S/N	69120000	92	985961833
51974515000123	LIDIOMARA GAMA DE MAC	MERCADINHO LM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	ERNESTINA DA MATA , 0 S/N	69120000	92	993597448
58097994000196	N S Q COMERCIO VAREJISTA DE PROD	MERCADINHO MAROKIEVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	RUAAVENIDA RUA ANTONIO GRAC, 449 449	69120000	92	992198513
56054002000118	IGOR BRUNO MARQUES DE	56.054.002 IGOR BRUNO MARQUES D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AVENIDA GETULIO VARGAS S/N	69120000	92	984302047
51974515000123	LIDIOMARA GAMA DE MACEDO	MERCADINHO LM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	ERNESTINA DA MATA , 0 S/N	69120000	92	993597448
37665609000270	CASTRO E CASTRO LTDA	DISTRIBUIDORA DG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AV TANCREDO NEVES, 142 S/N	69120000	92	984932495
48973032000108	TALLES CAVALCANTE DA COSTA	MATHEUS MODA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	JOÃO CARMO DO SANTOS , 140 S/N	69120000	92	986385759
49410522000150	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO	BARBEARIA POPULAR	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	RUA BÁRBARA MIRANDA , 09 S/N	69120000	92	993929099
30451309000169	G C DAS CHAGAS	MERCADINHO KAMILE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	10 R MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, 01 S/N	69120000	92	991777392
54829608000152	N S TAVARES	FARMATEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 400 S/N	69120000	92	984942262
57347936000100	LAILLA SUMAE SALES DA MATA	BORA TOMAR UMA?	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	ITAPIRANGA	CARACARAI	AV SINDOLFO COUTINHO, 198 198	69120000	92	991028670
50399268000116	ANANDA KELLER PAES MACEDO	ANANDA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITAPIRANGA	CAJUAL	AVENIDA TANCREDO NEVES , 52 52	69120000	92	984258431
58411765000102	STEPHANY DA SILVA GARCIA	COMERCIAL SHALON	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	RUA 1 PEDRA VERMELHA , 7 7	69120000	93	991479653
58628825000135	FRANKSON ALMEIDA DAS NEVES	MERCADINHO VOVÓ MAGÁ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	CENTRO	RUA SILDOLFO COUTINHO, 0 0	69120000	92	992758164
14698640000121	D F GOES LTDA	PRIME BUTIQUE DE CARNES & FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	JARDIM PRIMAVERA	AV ADEMAR GRANA VIEIRA, 05 05	69120000	92	984273502
57410915000192	J C P MAIA	LEAO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	JARDIM PRIMAVERA	AVENIDA ADEMAR GRANA VIANA , 00 00	69120000	92	994518332
59581552000183	JEMIMADE SOUZA BRAGRA	COMERCIAL CIDADÃO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITAPIRANGA	CONJUNTO CIDADÃO	RUA 8, 8 8	69120000	92	985130747
59322211000193	F J RODRIGUES DE SOUZA	MERCADINHO FAMILIA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	GILBERTO MESTRINHO	R OSVALDO CARDOSO, 00 00	69120000	92	985897617
61089473000100	EMILSON MACEDO DE GOES	OLIVEIRA REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITAPIRANGA	CAJUAL	AVENIDA ADEMAR GRANA VIANA , 0 0	69120000	92	985569694
14675393000148	M S DA MATA	M S EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	SAO THOME	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 545 545	69120000	92	991454447
7240314000100	FREDSON A DA COSTA	CASA SARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AVENIDA TANCREDO NEVES S/N	69120000	92	984942606
39240444000130	BIANCA SILVA SOUZA	BLV EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	CENTRO	R ANTONIO GRACILIANO DE FARIAS, 427 427	69120000	92	984163948
59642883000186	DIHONY WILLIAN DA CRUZ PAULINO LTDA	CONSTRULAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	ITAPIRANGA	GILBERTO MESTRINHO	AV ADEMAR GRANA VIANA , 72 72	69120000	92	995320001
18677475000182	A S MAGALHAES DE SOUZA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ROSA DE SARON	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	AV. ADEMAR GRANA VIANA S/N	69120000	92	994889969
20325211000292	MARIA JOSE MAIA FREITAS	DISTRIBUIÇÃO MAIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	JARDIM PRIMAVERA	ADEMAR GRANA , 511 511	69120000	92	991400964
40672880000167	JOAO HENRILLE SOARES SANTOS	JG MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	ITAPIRANGA	JARDIM PRIMAVERA	AV ADEMAR GRANA VIANA, 00 00	69120000	92	982549941
53537218000146	I C S TENORIO TOSCANO LTDA	PANIFICADORA & CAFÉ REGIONAL TOSCANO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	ITAPIRANGA	CENTRO	ESTRADA DO MADRUBÁ , 00 00	69120000	92	994869203
61842569000199	ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA	LANCHONETE DOS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITAPIRANGA	CENTRO	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 10	69120000	92	993045997
60511263000197	ATILA MARTINS FREITAS	AJ MERCADO E PEPELARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	ITAPIRANGA	GILBERTO MESTRINHO	TEREZA DA COSTA , 0 0	69120000	92	985545354
58623702000101	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	LANCHE DO LEVI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	ITAPIRANGA	CONJUNTO CIDADÃO	RUA 2 , 1 1	69120000	92	985954258
84456706000152	FATIMA VENTURA DE OLIVEIRA	COMERCIAL OLIVEIRA ELSHADDAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	SEM BAIRRO	AV AMANCIO BARBOSA 117 S/N	69495000	97	34261049
5779307000156	C L DA SILVA ARMARINHO	COMERCIAL ATENAS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	JAPURA	SEM BAIRRO	AV JUSCELINO KUBITSCHECK 249 S/N	69495000	97	34261168
11681589000157	RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA EIRELI	MAGAZINE MAGDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	SEM BAIRRO	TRAVESSA SAO FRANCISCO S/N S/N	69495000	92	984395221
13790222000105	MAIZA MOREIRA CARVALHO	MERCADINHO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	SEM BAIRRO	ESTRADA DO AEROPORTO 193 S/N	69495000	97	91677978
35233965000109	EDELRUBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PANIFICADORA E MERCADINHO JHENNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	JAPURA	CENTRO	ARMANDO MENDES 3	69495000	97	984133943
2779404000109	A L A MAZONAS SAMPAIO	MERCADINHO ANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	CENTRO	AMANCIO BARBOSA 3	69495000	92	994129523
13790222000105	MAIZA MOREIRA CARVALHO	MAIZA MOREIRA CARVALHO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	SEM BAIRRO	ESTRADA DO AEROPORTO, 193 S/N	69495000	97	991970554
18246902000178	JOCIRLENE PEREIRA DA SILVA	CASA PESSOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	CENTRO	JUSCELINO KUBITSCHEK 360	69495000	97	991530394
49052010000160	PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO	PEGASO COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	JAPURA	JAPURA	RUA MARGEM DIREITA DO RIO JAPURA S/N	69495000	97	24782478
36056834000166	CG DE FREITAS	K E J GADELHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	JAPURA	JAPURA	NOSSA SENHORA APARECIDA SN S/N	69495000	97	991593656
37830562000172	F DAS C A DE VASCONCELOS MERCEAR	F DAS C A DE VASCONCELOS MERCEAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	JAPURA	RUA ESTRADA ANTONIO AMANCIO 67 S/N	69495000	97	32425917
59291619000145	MVT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO VICTOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	STRING, ZONA RURAL VILA DE ACANA	R BEIRA MAR S/N	69495000	97	984489182
59291670000157	GFR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO JORDANIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	STRING, CHICO VIEIRA	AV HERVOGINO REINALDO S/N	69495000	97	984007482
45412679000164	LP COMERCIO DE GENERO ALIMENTICI	LP COMERCIO DE GENERO ALIMENTICI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JAPURA	STRING, CENTRO	AV GOVERNADOR AMAZONINO MENDES S/N	69495000	92	995049295

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 894

84456029000172	FRANCISCA DOS SANTOS MEDEIROS	COMERCIAL WALACE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	SEM BAIRRO	R FRANCISCO DE PAULA 86 S/N	69520000	97	33433750
9222730000101	M L S DE BRITO CORREA COMERCIO ME	DOUGLAS E BEATRIZ COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	JURUA	SEM BAIRRO	R SENADOR JOAO BOSCO 42 S/N	69520000	92	981547810
1751872500079	EDILSON SILVA VARELA	COMERCIAL VARELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	SEM BAIRRO	RUA FRANCISCO PAULA S/N	69520000	97	81167001
1580167600151	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA DEUS	MERC. E DISTR. DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	SEM BAIRRO	R. 15 DE NOVEMBRO 47 S/N	69520000	97	34271029
2166670200189	EUDIMAR BEZERRA BRAGA	COMERCIAL LINDALVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	SEM BAIRRO	R QUINZE DE NOVEMBRO 32 S/N	69520000	97	34271285
1751872500079	EDILSON SILVA VARELA	EDILSON SILVA VARELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	RUA SENADOR JOAO BOSCO, 27	RUA SENADOR JOAO BOSCO, 27 S/N	69520000	97	981184363
22054652000141	MANUEL CIPRIANO CAVALCANTE	MANUEL CIPRIANO CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	TRANCREDO NEVES II	TIRADENTE 25	69520000	97	981211884
22054652000141	MANUEL CIPRIANO CAVALCANTE	MERCADINHO ZUMIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	TRANCREDO NEVES II	TIRADENTE 25	69520000	97	981211884
10797286000131	J R QUEIROZ COMERCIO	J. R. QUEIROZ COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	TRAVESSA III, 39 S/N	69520000	97	984190333
43736369000170	JOELMA GARCIA DE LIMA	JOELMA GARCIA DE LIMA 026670572	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	TAMANICUA , 86 S/N	69520000	97	984331529
9148223000175	ALDREY MARCKSON DE A GOMES	MERCANTIL ALDREY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	JURUA	JURUA	FRANCISCO DE PAULA 97 S/N	69520000	97	984446266
31973197000179	A R C BARRIENTOS	A R C BARRIENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	R FRANCISCO DE PAULA, 53 S/N	69520000	97	984285373
53367764000186	MARIA LUZIA SAMPAIO D	53.367.764 MARIA LUZIA SAMPAIO D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	R CHIQUINHA MEDEIROS, 36 S/N	69520000	92	995246655
58820592000178	T G DA GLORIA E CIA LTDA	SUPERMAJU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	RUA DULCILIO ROCHA, 88 S/N	69520000	97	991558800
10825314000187	N R G CONSTRUCOES E MANUTENCAO E	N R G CONSTRUCOES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	JURUA	JURUA	RUA DULCILIO ROCHA 53 S/N	69520000	92	995127487
35377454000160	F J F DA SILVA LTDA	SEM NOME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUÁ	FRANCISCO DE PAULA, 82 S/N	69520000	92	981022794
31973197000179	A R C BARRIENTOS	COMERCIAL RAUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	R FRANCISCO DE PAULA 53 S/N	69520000	97	984581384
55709386000105	ENQUADRAMENTO ME OU EPP	ENQUADRAMENTO ME OU EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	RUA COMUNIDADE TAMANIQUA 0 S/N	69520000	97	33433568
50981678000170	M C DE ALMEIDA E CIA LTDA	MERCEARIA CARNERET	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JURUA	JURUA	RUA RUA 0 S/N	69520000	0	0
63720635000183	JOAO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI	SUPERMERCADO E ACOUGUE SIMAS NO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	R.PD JOAO VANDEN DUNGEN 160 S/N	69660000	97	34251138
8745400000138	V M BARBOSA MERCANTIL	MERCANTIL JUTAI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	RUA TETO NILO CAVALCANTE 390 S/N	69660000	97	34251543
11826464000178	L DE LIMA BARBOSA COMERCIO	MERCADINHO EDSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	R.TEOTONILIO CAVALCANTE 309 S/N	69660000	97	991611469
17572402000163	CHARMISCLEY MACARIO BARBOSA	MECADINHO SABIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	RUA BELO FERREIRA S/N	69660000	97	34251543
5101151000150	M D E F MENDES VASCONCELOS ME	M D E F MENDES VASCONCELOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	R. MANUEL ARRUDA 28 S/N	69660000	92	993733262
14947630000182	MARISON CARVALHO DE FREITAS	MARISON CARVALHO DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	JUTAI	RUA BOM PASTOR 689 S/N	69660000	97	991611461
63636401000152	R I G DE OLIVEIRA	R I G DE OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	AV COSTA E SILVA 150 S/N	69660000	97	991888511
63735260000125	BERNALDINA RAMOS DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO BELLO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	RUA PE. JOAO VAN DEN DUNGEM79 S/N	69660000	97	34251122
31984526000187	JHON KENNEDY FIRMINO YAURY	JHON KENNEDY FIRMINO YAURY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	RUA TEOTONIO CAVALCANTE S/N	69660000	97	984144136
31423836000122	ANDRE PEREIRA DA SILVA	ANDRE PEREIRA DA SILVA 013669162	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	RUA BELO FERREIRA S/N	69660000	97	991595934
63720635000183	JOAO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI	S E ACOUGUE SIMAS NOVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SEM BAIRRO	R PADRE JOAO VAN DEN DUGEN, 160 S/N	69660000	97	991571839
30712610000189	P L PEREIRA LTDA	P L PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	JUTAI	TRAVESSA OLAVO BILAC, 70 S/N	69660000	97	991514227
45217685000160	L F V DA SILVA	L F V DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	JUTAI	JUTAI	RUA COSTA E SILVA 130 S/N	69660000	97	36542141
42243348000150	ES CONVENIENCIA LTDA	ES CONVENIENCIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	JUTAI	JUTAI	RUA RUA DA UBADA B 310 S/N	69660000	97	36548595
12118829000172	Z M MENDES COMÉRCIO LTDA	LARA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	JUTAÍ	MARIO ANDREAZZA , 619 S/N	69660000	97	991583818
56587658000104	M A M DE OLIVEIRA LTDA	COMERCIAL KAIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	JUTAI	SÃO JOSÉ	RUA MARIO ANDREAZZA, 670 670	69660000	92	984008500
449586700116	FRANCISCO CHAGAS B DUARTE	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	AV 14 DE MAIO 2361 S/N	69830000	97	33311218
84478494000104	MARIA HELENA DE OLIVEIRA TABOSA	SIMAO PEDRO SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	PC CEL LABRE 2043 S/N	69830000	97	33311326
7401875000144	J W PIRES DE ARAUJO	PANIFICADORA E LANCHONETE SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	8 V CORONEL LUIS GOMES 658 S/N	69830000	97	33311257
2298639000120	ILZA GUEDES DE OLIVEIRA	MERCADO PARANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	R 22 DE OUTUBRO 2213 S/N	69830000	97	33311203
5113806000100	JADSON DA SILVA DUARTE	MERCADINHO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA 22 DE OUTUBRO SN S/N	69830000	97	33311198
4436903000170	G C REBOUCAS	G C REBOUCAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	PRACA CEL LABRE 81	PRACA CEL LABRE 81 S/N	69830000	97	33311723
656648000110	M T DA SILVA MERCEARIA	SUPERMERCADO TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA PROJETADA 1 2388 S/N	69830000	97	33311539
10224688000147	ADALDI CAMPOS DE FARIAS	MERCADINHO FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	R LUIZ FALCAO 2248 S/N	69830000	97	33311919
13899739000129	R G DA PAZ - ME	J K ALIMENTOS E FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	AV DR JODERVAL NM 1544 S/N	69830000	97	91589050
6184820000167	A J DE SOUZA MELO	MERCADINHO E SOVETERIA POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA VINTE E DOIS DE OUTUBRO S/N	69830000	97	33311321
6010487000170	JOSE RAIMUNDO GOMES BEZERRA	MERCADO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA ALVARO MAIA N 340 S/N	69830000	97	33311397
18958055000174	MERCADINHO MARCIO SANTOS	MERCADINHO MARCIO SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	TV NAZARE 2 S/N	69830000	97	33311843
11824367000146	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	COMERCIAL ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	R MONSENHOR INACIO S/N	69830000	97	33311082
5515127000167	EDITE ALVES RODRIGUES	SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	TRAVESSA NAZAR , 674 S/N	69830000	97	991523901
24145760000155	C L DA SILVA COMERCIO	C L DA SILVA COM ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA 22 DE OUTUBRO 559 S/N	69830000	97	984071603
17729516000174	A D BEZERRA DUARTE	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	AV 14 DE MAIO 2423 S/N	69830000	97	33311166
18930209000110	MERCADO PARANA COMERCIO DE PRODU	GISELLY GUEDES DE OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	R DOMINGOS PINHEIRO S/N	69830000	97	33311203
4158242000169	KERVEN DA SILVA RODRIGUES EIRELI	CRIATIVE PHOTO COPY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL DEODORO S/N	69830000	97	991534411
20537843000139	T P DE ALMEIDA	FRIGORIFICO DONA RAIMUNDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	AV CORONEL LUIZ GOMES S/N	69830000	97	991520727
20191574000100	JOSE BENTO DA SILVA COMERCIO	COMERCIAL JWI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	VILA FALCAO	CAMILO MORATO 3157	69830000	97	984128948
26562914000130	CLAUDEMI ARAUJO MAIA	CLAUDEMI ARAUJO MAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA DEOCLECIANO SAMPAIO S/N	69830000		
15138590000190	J M DA SILVA GOMES	MERCADINHO PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	DA FONTE	IRMA CLEUSA CAROLINA 560	69830000	97	991710453
23964724000150	J R GOMES ALVES	J R GOMES ALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	R DEOCLECIANO SAMPAIO S/N	69830000	97	991583197
23827261000185	LOPES E NASCIMENTO LTDA	MERCADO CANAA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	CONCEIÇÃO	RUA LUIZ FALCAO, 1830 S/N	69830000	97	991557161
28640724000119	V F DE FARIAS	V. F. DE FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	AV 14 DE MAIO, 2321 S/N	69830000	92	993048656
26562914000130	CLAUDEMI ARAUJO MAIA	CLAUDEMI ARAUJO MAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	SEM BAIRRO	DEOCLECIANO SAMPAIO, 2572 S/N	69830000	97	991551544
13039277000170	MA DOS SANTOS BARROS	MERCADINHO BARROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	B DA FONTE	MONSENHOR INACIO 1465	69830000	97	1720391
34349741000102	PIRES E OLIVEIRA LTDA	DUNET SUPER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	14 DE MAIO, 2510 S/N	69830000	55	981173980
23964724000150	J R GOMES ALVES	J R GOMES ALVES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	LABREA	SEM BAIRRO	RUA DEOCLECIANO SAMPAIO, 1638 S/N	69830000	97	991583197
776574184613	AMERICANAS S A	LOJAS AMERICANAS - 1564	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	AV CORONEL LUIZ GOMES, 196	AV CORONEL LUIZ GOMES, 196 S/N	69830000	21	22066729
37526763000180	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	RUA LUIZ FALCAO, 366	RUA LUIZ FALCAO, 366 S/N	69830000	97	991673086
14352183000119	MARIA FRANCO DE SOUZA	MARIA FRANCO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	LABREA	RUA PROJETADA 1, 395	RUA PROJETADA 1, 395 S/N	69830000	97	984292086
46608336000132	RC DE JESUS LTDA	ACOUGUE DONA RAIMUNDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	LABREA	LABREA	AV CORONEL LUIS GOMES, 673 S/N	69830000	97	991353927
28995497000144	OLIVEIRA E PIMENTA LTDA	ATACAREJO RIO MADEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	AV 14 MAIO, 2510 S/N	69830000	97	984099699
13232450000151	RONALDO DOMINGOS DE CASTRO	MERCADINHO J F	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	R MONSENHOR INACIO 1088 S/N	69830000	97	984188921
13776823000155	ADEMIR RIBEIRO MAIA	COMERCIAL MAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	R DR JOAO FABIO 1965 S/N	69830000	97	984095987
14016140000162	ABILIO COELHO NETO	MERCEARIA COELHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	R FRANCISCO EDMUNDO 3605 S/N	69830000	97	984574310
21683686000132	M G DE MOURA DANTAS	COMERCIAL FLA FLU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	LABREA	R MONSENHOR INACIO 15 S/N	69830000	97	984248633
41476518000183	CLODOALDO ALVES CABRAL	DISTRIBUIDORA CABRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	CENTRO	RUA 22 DE OUTUBRO , 1787 1787	69830000	97	984449024
58232874000154	S L DE SOUZA LTDA	SUPERMERCADO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	CENTRO	R 14 DE MAIO 2510	69830000	69	3439792

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 895

53345998000122	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS LTDA	MERCADINHO ELOÁ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	BAIRRO DA FONTE	10 R MONSENHOR INÁCIO , 1338 1338	69830000	97	84368399
60811488000169	S ROBERTO DA SILVA LTDA	MSAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	PANTANAL	AV DEOCLECIANO SAMPAIO , 2578 2578	69830000	97	981165621
53478669000150	VITORIA DANTAS GOMES LTDA	ATACAREJO PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	LABREA	BAIRRO DA FONTE	RUA IRMÃ CLEUSA CAROLINA , 566 566	69830000	97	984252346
84083807000125	A G TAVARES	SUPERMERCADO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	AV EDUARDO RIBEIRO 815 S/N	69400260	92	33611654
15774839000154	MARILIA GLEISE AGUIAR DA CUNHA EIRELI	SUPERMERCADO LEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	AV BOULEVARD PEDRO RATECC 836 S/N	69400001	92	33611579
1685736000103	ALCIDES INOUYE GANOZA	RAINHA DE MANACA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	RUA CORONEL MANDEIRA 581 S/N	69400000	92	33613441
4189999000110	JOSE BASTOS DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	AV CRISTO REI 189 S/N	69400000	92	33611331
4133907000180	M V SILVA DE ANDRADE	HIPERWALLERY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	BOULEVARD PEDRO RATTES S/N	69400755	92	991219180
7368506000105	J SANTOS DA SILVACEREAIS	J SANTOS DA SILVA CERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	AV CRISTO REI 68 CENTRO	AV CRISTO REI 68 CENTRO S/N	69400254	92	33611321
4020613000141	J F DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS	J. S. DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	AV. RIBEIRO JR. N113 S/N	69400001	92	33611455
9512986000153	E DA SILVA VIEIRA EIRELI	SUPERMERCADO BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANACAPURU	PRACA 16 DE JULHO	PRACA 16 DE JULHO S/N	69400246	92	33611258
4321596000182	A F BEZERRA ESTIVAS	MERCADINHO NOVO MANACA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	RUA ANGELUS FIGUEIRA 3813 S/N	69400001	92	91862795
10566398000181	C A CORREIA	C A CORREIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	CENTRO	RUA PERNAMBUCO 25 S/N	69400272	92	33613258
4310714000157	C A BARROS	MERCADO SOLIMOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	R BENJAMIM ROBERTO 1075 S/N	69400731	92	33612172
7216868000172	PAULO EDUARDO DA SILVA	JOAO VICTOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO III	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	RUA MIRITI 879 S/N	69400000	92	991371501
1325130200184	I A DA S MATOS	RESTAURANTE CANTO DO ROUXINHO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	AV RIBEIRO JUNIOR 770 S/N	69400001	92	33614894
14760902000130	DOCE MAGIA COMERCIO DE VARIEDADE	DOCE MAGIA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	AV CRISTO REI NR 82 S/N	69400001	92	33611616
8587972000217	REJANE CAMARA DE OLIVEIRA	SUPERMECADO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	RUA CORN MADEIRA 804 B S/N	69400001	92	33613772
8636079000153	MATIAS D DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO JOIA II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	R MAUES NR 3068 - UNIAO S/N	69400000	92	92181056
10788629000282	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS AL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	PEDRO RATTES	PEDRO RATTES S/N	69400296	92	33612504
17159084000103	A W S DOS SANTOS GANOZA LTDA	SUPERMERCADO PERUANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R CORONEL MADEIRA 645 S/N	69400442	92	91033290
17326998000111	IVAM NATIVIDADE DE OLIVEIRA	IVAM NATIVIDADE DE OLIVEIRA -	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	R GILBERTO MESTRINHO S/N	69400619	92	993462545
23053201000152	A CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI	ACAMARA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	PEDRO RATTES 850	69400286	92	991361839
537249300104	R R TOGA ESTIVAS	MERCADINHO TOGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SEM BAIRRO	RUA ALMIRANTE TAMANDARE 711 CENT S/N	69400000	92	91244060
26635415000125	NILVANE SOARES DE SA EIRELI	MERCADINHO JOAO PAULO II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	NOVA MANACÁ	R ANGELUS FIGUEIRA S/N	69401824	92	993467788
12542089000105	ELCIMARA BARROSO ROSAS EPP	ELCIMARA BARROSO ROSAS EPP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R BENJAMIM ROBERTO S/N	69400788	92	992985216
24322601000189	ALCIDES INOUYE GANOZA EIRELI	MERCADINHO DO PERUANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	R CEL MADEIRA 644 CENTRO S/N	69400298	92	92248420
30989177000123	FLOR DE CACAU COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANACAPURU	CENTRO	PERNAMBUCO 17	69400272	92	991976321
31381533000194	HUDSON RODRIGO CARVALHO GUEDES EIRELI	LOJA DE CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	SÃO FRANCISCO	AVENIDA RIBEIRO JUNIOR753 S/N	69400365	92	991234602
27900614000186	AURISANDRA ARRUDA DOS SANTOS	PH MODAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	APARECIDA	BARCELOS 384	69400464	92	94006174
20953795000160	ALEXSANDRA M DA SILVA	KIBOM SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, 775 S/N	69400260	92	981528568
28396352000127	JACKSON EDUARDO DA SILVA	MERCADINHO JJM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CORRENTEZA	DA CORRENTEZA 1801	69400054	92	94001290
776574039958	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1391	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANACAPURU	AV MANOEL URBANO, 615 S/N	AV MANOEL URBANO, 615 S/N	69400296	21	22066729
32952812000123	MIRIAN GOMES DE SOUSA	J M COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CORRENTEZA	AFONSO PENA 1861	69400048	92	993595910
4310714000157	C A BARROS	C A BARROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	R BENJAMIM ROBERTO 1075 S/N	69400731	92	33612172
23529368000147	NOVO AMANHECER COMERCIO DE FRIOS LTDA	BRIGHT STAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	CORRENTEZA	RUA BELA VISTA 2050 S/N	69400062	92	32513267
30351409000202	C DE S MARQUES	CM CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	UNIÃO	MANOEL URBANO, 1734 S/N	69401197	92	991609452
26863598000136	S O GOMES	STYLOS VIDROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	FAUSTO VENTURA 417	69400304	92	36513267
5807622000140	S F ALCANTARINO	SABOR CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	CENTRO	RIBEIRO JUNIOR 304	69400244	92	92226033
21968728000181	A R M DE SOUZA	MERCADINHO E ARMARINHO DEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	RUA CORONEL MADEIRA 01390 S/N	69400577	92	992121864
28154116000102	ADONIRA DE SOUZA CAITETE	SITIO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MORADA DO SOL	ESTRADA MANOEL URBANO 0 S/N	69402292	92	36723700
35878973000102	VINICIUS PINHEIRO DAMASCENO	DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	SINEZIO PEREIRA 1553	69400565	92	92634722
9456220000107	J M M DE SOUZA	MERCADINHO E ARMARINHO PRESENTE DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	CORONEL MADEIRA 1390	69400577	92	92121864
23690304000123	ROSILDA FERREIRA DA COSTA NETA	ESPACO CAFE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	PEDRO RATTES 1176	69400755	92	981592761
776574039958	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1391	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANACAPURU	AV MANOEL URBANO, 615 S/N	AV MANOEL URBANO, 615 S/N	69400296	21	22066729
42719576000234	K MARQUES FEITOZA	K MARQUES FEITOZA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R EZANOR ATAIDE, 485 S/N	69401272	92	991999259
60625816000132	G A LISBOA	G A LISBOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R GILBERTO MESTRINHO, 1330 S/N	69400559	92	991337125
21719645000159	P L L DE ALBUQUERQUE FRIOS	P L L DE ALBUQUERQUE FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	16 DE JULHO 68 S/N	69400246	92	99463362
9512986000234	E DA SILVA VIEIRA EIRELI	ATACADAO BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	CRISTO REI	CRISTO REI 68	69400254	92	1821011
30989177000123	FLOR DE CACAU COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANACAPURU	CENTRO	PERNAMBUCO 17	69400272	92	991976321
35773564000141	D DOS S TENORIO	TABERNA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANACAPURU	CENTRO	EDUARDO RIBEIRO 1055	69400248	9	292236143
28638213000162	S M DA COSTA EIRELI	PONTAO BACURAL III	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	GILBERTO MESTRINHO 1616 S/N	69400619	9	292094033
28320008000154	A A VASQUES DE OLIVEIRA ARQUEOLOGIA	A A VASQUES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MORADA DO SOL	MANOEL URBANO 3	69402020	9	284620856
5673118000102	JOSILAINE FREIRE FEITOSA	JOSILAINE FREIRE FEITOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	NOVA MANACÁ	ANGELUS FIGUEIRA 3807 S/N	69401824	9	293860375
34789426000198	LOJA CONVENIENCIA DO TEO LTDA	CONVENIENCIA DO TEO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	CENTRO	RUA RIO DE JANEIRO, 22 S/N	69400266	92	991604446
36909139000108	M DA C NASCIMENTO LTDA ME	MERCADINHO E ACOUGUE GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ETELVINA GADELHA 483 S/N	69401329	92	35286955
39686537000192	S CARDOSO DE LIMA MERCADINHO	S CARDOSO DE LIMA MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	ÁREA RURAL DE MANACAPURU	RURAL SN S/N	69409899	9	292104983
39526848000194	REIS COMERCIO VAREJISTA DE HORTI	HORTIFRUTI REIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	ÁREA RURAL DE MANACAPURU	A MIRITI RUA C 02 S/N	69409899	9	291672267
41877027000144	M E PINHEIRO MOTA BARROS LTDA	NO FORNO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	EZANOR ATAIDE 1143 S/N	69400803	9	288256928
30745445000161	WAGNO F MONTEIRO MINIMERCADOS EI	MERCADINHO ALTAS HORAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	ÁREA RURAL DE MANACAPURU	RURAL, KM 08 SN S/N	69409899	9	291901377
27433553000194	G A DA SILVA TELES EIRELI	PATUPIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	BOULEVARD PEDRO RATTES, 1176 S/N	69400800	92	991721240
9537890000140	DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	DELTA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	MANOEL BARROSO 3294 S/N	69400523	9	292314291
3476898000167	M DO S BATISTA COHEN	M DO S BATISTA COHEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	SENADOR FABIO LUCENA 2611 S/N	69400589	92	991722050
27012875000160	ADL MERCADINHO EIRELI	ADL MERCADINHO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	UNIÃO	RUA ITACOATIARA 2457 S/N	69401092	92	3360786
32450086000140	EDVALDO DE SOUZA LIMA	EDVALDO DE SOUZA LIMA 145931302	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	LIBERDADE	JOSE SORIANO 2474 S/N	69400535	9	293830803
42599512000166	A DA C NOLORVES	A DA C NOLORVES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	SÃO FRANCISCO	GETULIO VARGAS 871 S/N	69400359	9	294238984
42722877000136	J F DE ALMEIDA EIRELI	DISTRIBUIDORA E ACOUGUE DO JA J	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANACAPURU	SÃO JOSÉ	BENJAMIM ROBERTO 1789 S/N	69400689	9	294418118
21597657000158	S L N COMERCIO VAREJISTA DE ACOU	CASA DA CARNE NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANACAPURU	CENTRO	BEIRA RIO 713 S/N	69400252	9	294383641
27433553000275	G A DA SILVA TELES EIRELI	J E T CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	CENTRO	RIBEIRO JUNIOR 735 S/N	69400336	9	291819683
42073522000163	LAYANA JANNINE DE SOUZA TELES	LAYANA JANNINE DE SOUZA TELES 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MORADA DO SOL	ESTRADA MANOEL URBANO 1996 S/N	69402020	11	40024000
23053201000233	A CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI	A CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANACAPURU	CENTRO	PEDRO RATTES 850 S/N	69400286	9	291361830
32930051000109	R F DOS SANTOS	R F DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	APARECIDA	GASPAR FERNANDES 2259 S/N	69400470	9	293066866
43591159000130	P W MINIMERCADOS LTDA	P W FEITOZA MINIMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANACAPURU	CENTRO	JOAO XXIII 1212 S/N	69400314	9	293488094
14195952000112	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	RUA GILBERTO MESTRINHO, 1233	RUA GILBERTO MESTRINHO, 1233 S/N	69400559	92	992181056
17799570000196	SILVA MINIMERCADOS E COMERCIO VA	DISTRIBUIDORA ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	BEIRA RIO 709 S/N	69400252	9	291140478

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 896

37255285000111	NILVANE SOARES DE SA	NILVANE SOARES DE SA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CORRENTEZA	MIRITI 913 S/N	69400052	9	293467788
5807622000220	S F ALCANTARINO	S F ALCANTARINO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	APARECIDA	GASPAR FERNANDES 530 S/N	69400448	9	292226033
26676024000159	VIVIAN LANE LOPES FERREIRA	M V MERCADINHODISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	FAUSTO AFONSO 365	FAUSTO AFONSO 365 S/N	69401323	9	291358226
44935402000153	BRUNA PINHEIRO DE SA	MERCADINHO E ACOUGUE DO PINGO II	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	ALMIRANTE TAMANDARE 717	ALMIRANTE TAMANDARE 717 S/N	69400306	9	294065550
24523438000112	A T PICANCO	MERCADINHO JUNIOR VICTOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	BOTAFOGO 10	BOTAFOGO 10 S/N	69409899	9	292263978
43193295000172	J R A DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO RURAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	ET AM 070 KM 71 519	ET AM 070 KM 71 519 S/N	69409899	9	291486232
44076125000170	ANA CASSIA LIMA DE OLIVEIRA	BOLOS E DOCES DA ANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	AV RIBEIRO JR 786	AV RIBEIRO JR 786 S/N	69400365	92	994983358
44300466000188	A I GANOZA COMERCIO VAREJISTA E	MERCADINHO DO PERUANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARE,752	RUA ALMIRANTE TAMANDARE,752 S/N	69400440	92	2248420
45637026000183	LUANA RIBEIRO FRANCO	MARAS GRILL RESTAURANTE E MERCAD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	RUA RIO DE JANEIRO	RUA RIO DE JANEIRO S/N	69400266	92	992957375
21957090000183	ANA PAULA DE B B LOPES	ANA PAULA CAFETERIA CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	JOAO DE DEUS 2369C	JOAO DE DEUS 2369C S/N	69400634	9	291255496
44958244000157	N C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD	SUPERMERCADO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	AVENIDA CRISTO REI,189A	AVENIDA CRISTO REI,189A S/N	69400256	92	2480203
19307448000180	CAMPOS E TELES COMERCIO VAREJIST	MANAUSFRIGO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL, 74 S/N	69409899	92	992189779
46014603000143	DIEGO JOSE COELHO MACIEL	DIEGO JOSE COELHO MACIEL 0155230	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	BECO SANTO ANTONIO 463	BECO SANTO ANTONIO 463 S/N	69401305	11	40042125
46293150000131	LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUN	LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	RUA 10 DE JULHO 1037	RUA 10 DE JULHO 1037 S/N	69401074	55	34786754
44285680000102	M F L DIOGENES LTDA	ATACADO E VAREJO VEM QUE TEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA MAJOR RUBIM, 76 S/N	69400288	92	991828284
45690594000148	MANACA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	MANACA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	RUA JOAO DE DEUS 2297	RUA JOAO DE DEUS 2297 S/N	69400634	92	36121442
33573174000100	J DE ARAUJO VIEIRA LTDA	SUPERMERCADO DONA DE CASA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA JOAO DE DEUS, 2342 S/N	69400634	92	994790074
44544182000137	EDNALDO TAVEIRA DA SILVA	COMERCIAL NUNES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	JOAO DE DEUS 2041 S/N	69400634	9	292159663
47401333000196	RODRIGUES E SANTAREM LTDA	RODRIGUES E SANTAREM LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARE 767 S/N	69400440	92	35698899
43477544000151	J H P PALMEIRA	CONVENIENCIA POSTO PEDRINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	PEDRO RATTES 460 S/N	69400282	9	291609452
8099758000130	NFM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTI	MERCADINHO LEVE MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA BENJAMIM ROBERTO, 583 S/N	69400788	92	991815982
43692605000101	ELIEL D GONCALVES ME	CASA DO TRIGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA PARINTINS 1129 S/N	69400806	92	35695555
41361804000101	PRISCILA DE ALMEIDA PEREIRA	PRISCILA DE ALMEIDA PEREIRA 063	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA 10 DE JULHO, 941 S/N	69400854	92	984876850
42518140000104	E SOUZA PEREIRA	MERCADINHO DO CABELUDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	BENJAMIM ROBERTO 778 S/N	69400788	9	291850621
30144492000150	E P O CONSULTORIA E GESTAO EMPRE	GRUPO EPO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	ESTRADA MANOEL URBANO 3990 S/N	69402292	92	30900100
48027153000159	O G DA COSTA	O G DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 130 S/N	69409899	92	35695544
48243764000134	RPB FRIGIDEIRA BAR E PETISCARIA	RPB FRIGIDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARE 717 S/N	69400306	92	35219489
12038108000152	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO S	FRANCISCA MARIA DE ARA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R JOSE SORIANO 2693 S/N	69400637	92	993929645
46442236000189	J M DA CRUZ MERCADINHO LTDA	DJ MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R ANGELUS FIGUEIRA 1775 S/N	69400046	92	991093532
48287193000130	MARANATA COMERCIO DE DERIVADOS D	MARANATA COMERCIO DE DERIVADOS D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	ESTRADA MANOEL URBANO 2735 S/N	69401490	23	56988998
46406454000168	A L D REIS	A L D REIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 392 S/N	69409899	92	35698899
38945761000199	E BELARMINO DA SILVA	E BELARMINO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	JOAQUINA ALEXANDRE, 3035 S/N	69400517	92	995119464
48829971000175	VANESSA BARROSO DA SILV	48829971 VANESSA BARROSO DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA BELA VISTA 1588 S/N	69400068	92	33612775
42043609000198	ERIVELTON PINHEIRO MILOME	ERIVELTON HORTIFRUTATACADO EVAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	CALADO 938 S/N	69400056	9	294960242
50091694000198	E P DA SILVA LTDA ME	IMPERIO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 684 S/N	69409899	92	33612775
17119240000293	E P O COMERCIO DE DERIVADOS DE P	E P O COMERCIO DE DERIVADOS DE P	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA BEIRA RIO 0 S/N	69400252	92	33612775
20066904000127	ADEILTON RIBEIRO DA SILVA	ADEILTON RIBEIRO DA SI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	EST DA EXTRAMAR S/N	69401780	92	993170529
21097533000103	R N A COMERCIO E TRANSPORTE DE D	AUTO POSTO RNA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 0 S/N	69409899	92	33612775
15202194000185	I OLIVEIRA DOS SANTOS PANIFICACA	I OLIVEIRA DOS SANTOS PANIFICACA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AVENIDA JOAO XXIII 965 S/N	69400419	92	33612775
46873731000142	T B PEREIRA COM VAREJISTA MERCAD	TH MANIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 7520 S/N	69409899	92	33612775
37568794000102	MAYRON CAMARA DE SOUZA	DOCE GELADOSORVETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R PERNAMBUCO 23 S/N	69400272	92	992480203
16639631000195	LIMA COMERCIO VAREJISTA DE	DISTRIBUIDORA KEILA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R ADELAIDE CABRAL 1230 S/N	69400422	92	994205874
22506579000100	OZEIAS P DOS SANTOS	OZEIAS P DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RURAL 0 S/N	69409899	92	993385918
32749115000170	ELTON BARBOSA DOS SANTOS ME	COMERCIAL SURUBIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RURAL 3 S/N	69409899	92	993890896
43855177000182	RICCOS SABORE LTDA	RICCOS SABORES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AV RIBEIRO JR 490 S/N	69400336	92	994273102
7148589000119	D R DA SILVA ESTIVAS	MERCADINHOCOMPRE BEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R BEIRA RIO 65 S/N	69400252	92	995292180
50375012000179	O C DE FREITAS LTDA	O C DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AV PEDRO MOURA 919 S/N	69401239	92	984826993
44474251000183	SAB COMERCIO DE PRODUTOS AL	SAB COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R CEL MADEIRA 643 S/N	69400442	92	991518884
36823168000144	H B M COMERCIO VAREJISTA DE PROD	H B M COMERCIO VAREJISTA DE PROD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 778 S/N	69409899	92	33612775
53926026000121	J TORRES BANDEIRA LTDA	COMERCIAL BANDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	CRISTIANE AZEVEDO 2776, 27, 2776 S/N	69402093	96	981356992
18516945000126	GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	VAREJAO DO PERUANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA CEL MADEIRA, 644 S/N	69400298	92	995006005
51144588000198	J T BANDEIRA E CIA LTDA	COMERCIAL BANDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ANGELUS FIGUEIRA, 38 S/N	69401824	96	981356992
14195952000201	F L DE OLIVEIRA E CIA LTDA	F. L. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA GILBERTO MESTRINHO, 1233 S/N	69400559	92	992181056
37323670000159	M R DE ARAUJO GOMES	M R DE ARAUJO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL, 7 S/N	69409899	92	988066799
15017178000112	J B CONDE LTDA	COMERCIAL CONDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RAM DOUTOR FRANCISCO, 1019 S/N	69403625	92	994815771
60417685000106	MIQUEIAS OLIVEIRA MESQUITA LTDA	COMERCIAL REI DAVI II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL, 1365 S/N	69409899	92	993234009
14435766000103	MELO PANIFICADORA E CONFEITARIA	SUPER PAN-PANIFICADORA E SUPERME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AV JOAO XXIII, 961 S/N	69400419	92	992362340
55712025000100	BIATRIZ DA S COSTA	BIATRIZ DA S COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL, 778 S/N	69409899	92	991342768
60842161000154	R MOTA DE ARAUJO	R MOTA DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R MEDEIROS, 1001 S/N	69403619	92	992249897
48904223000100	ALEX DA MOTA ARAUJO LTDA	COMERCIAL MARCA DA PROMESSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	EST DA EXTRAMAR, 253 S/N	69401780	92	991276679
51753133000170	I B DE LIMA LTDA	RESTAURANTE VISAO DE AGUIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	R SOLIMOES, 1850 S/N	69400064	92	992248480
57838635000180	L A FARIAS LTDA	L ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RAM DOUTOR FRANCISCO, 1019 S/N	69403625	93	992333468
50311314000183	S NEVES BEZERRA LTDA	MERCADINHO PERUANO II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA D 1797 S/N	69409899	9	291368541
4890767000194	F C L PACHECO	F C L PACHECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARE 987 S/N	69400440	92	33612775
8035763000180	CLYCIA P DE ARAUJO LTDA	BIOSHAPE SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA CORONEL JUVENCIO 1457 S/N	69401164	92	33612775
18516945000207	CASA DA CARNE KADOSH	CASA DA CARNE KADOSH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARE 717 S/N	69400306	92	981472231
26903123000126	SAO FRANCISCO COMERCIO DE PRODUT	SAO FRANCISCO COMERCIO E SERVI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AVENIDA PADRE RAFAEL 1202 S/N	69400392	92	33612775
13292998000197	J T BANDEIRA	COMERCIAL BANDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	TRAVESSA CRISTIANE AZEVED 2754 S/N	69402093	92	991109929
51152764000133	ALA CARDEKE DE SOUSA CASTRO LTDA	ALA CARDEKE DE SOUSA CASTRO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA CORONEL MADEIRA 713 S/N	69400442	92	33612775
26806573000109	A S P COMERCIO VAREJISTA DE PROD	VAREJAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	16 DE JULHO 68 S/N	69400246	92	94133260
8099758000130	NFM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO LEVE MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA BENJAMIM ROBERTO, 583 S/N	69400788	92	991815982
36438145000116	FRANCISCO DAS CHAGAS V DE ALMEID	DISTRIBUIDORA DE TRIGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA BEIRA RIO 753 S/N	69400252	92	991215135
33709434000114	C N I GANOZA EIRELI	MERCADINHO MANACAPURU II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	EDUARDO RIBEIRO 1147 S/N	69400262	9	293804373
34304732000197	DIMAS FERNANDO PINTO LINS EIRELI	LINS PESCADOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	ANTONIO AFONSO 1128 S/N	69401338	92	991610316
53710452000123	K ASSIS R ROCHA	K ASSIS R ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA GASPAR FERNANDES 348 S/N	69400448	92	33612775

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 897

35013293000126	K A D A S AYRES EIRELI	DAORA COMERCIO E CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	16 DE JULHO 68 S/N	69400246	92	993246174
35842135000189	C T M COMERCIO DE COSMETICOS LTD	ELITES COSMETICOS E PERFUMARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA FAUSTO VENTURA 273 S/N	69400304	92	981450331
47674376000145	ANDERSON D GOMES	ANDERSON D GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA PROJETADA III 75 S/N	69401254	92	33665544
49647669000169	EDIMARCOS LIMA DE JESUS	49647669 EDIMARCOS LIMA DE J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AVENIDA JOAO XXIII DE 1097 AO F S/N	69400316	11	943218383
53926026000121	J TORRES BANDEIRA LTDA	COMERCIAL BANDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	TRAVESSA CRISTIANE AZEVED 2776 S/N	69402093	92	991109929
47954130000127	F N BEZERRA LTDA	COMERCIAL NEVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RURAL 104 S/N	69409899	9	295052482
3193864000165	RAIMUNDA LEAL CAMPELO VARIEDADE	FLORAART	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	BOULEVARD PEDRO RATTES S/N	69400286	0	0
49601798000116	M D A RODRIGUES LTDA	M D A RODRIGUES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA CORONEL JUVENCIO 2509 S/N	69401077	92	33612775
22901682000146	GILVERT RAFAEL INOUYE G	22901682 GILVERT RAFAEL INOUYE G	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA JOAQUINA ALEXANDRE 3050 S/N	69400517	92	33612775
29968243000108	M C DA SILVA LTDA	PADARIA E MERC MC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA PEDRO RATTES S/N	69401806	92	91853134
53774441000107	M E DA COSTA	COXINHAS KI SABOR	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA 3 541 S/N	69401505	92	33612775
50484478000102	STAN MINIMERCADOS MERCEARIAS E A	STAN MINIMERCADOS MERCEARIAS E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	BIRIBIRI	RUA R JOANA DANGELO 1003	69400122	92	995322248
41329306000173	L A FERREIRA LTDA ME	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO 365	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARE 1068 S/N	69400306	92	36542103
17159084000103	/-	A W S DOS SANTOS GANOZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 752 S/N	69400440	92	991033290
55712025000100	BIATRIZ DA SILVA COSTA	55712025 BIATRIZ DA SILVA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	AREA RURAL 778 S/N	69409899	92	33618725
15832433000180	DILMA LEAL DE OLIVEIRA	DILMA LEAL DE OLIVEIRA 818018312	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	MANACAPURU	RUA PARINTINS 1139 S/N	69400806	92	36548784
14435766000103	MELO PANIFICADORA E CONFEITARIA	MELO PANIFICADORA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	SAO FRANCISCO	AVENIDA JOAO XXIII 961	69400419	92	33618725
35871849000115	PRISCILA GONCALVES LIMA ME	PRISCILA BOLOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANACAPURU	CENTRO	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 462	69400342	92	33612775
16723859000169	MARIVELTON OLIVEIRA DE MELO	MARIVELTON OLIVEIRA DE MELO 0034	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANACAPURU	TERRA PRETA	RUA MARIA BEZERRA DE SOUZA 903	69401344	92	36548788
16890797000180	MARIA AUZILENE DOS ANJO	16890797 MARIA AUZILENE DOS ANJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	TERRA PRETA	RUA GETULIO COELHO 254	69401517	92	33468192
60342732000191	DADRIANO BEZERRA DA SILVA	DEBRU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	CENTRO	AVENIDA RIBEIRO JÚNIOR, 735 735	69400336	92	992015880
26673387000130	JC QUEIROZ COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MINIMER	DISTRIBUIDORA JS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANACAPURU	APARECIDA	RUA DANIEL SIMÕES, 3267 3267	69400484	92	984403306
34508333000148	FRANCISCO JOSE DA SILVA VIDINHA	CASA SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	R FRANCISCO JACO 29 S/N	69435000	92	33631112
15079053000117	FRANK RODRIGUES DE SOUZA	IG FRIOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	R. JOAO DINIZ 1 S/N	69435000	92	88151478
560736100014	J JUNGLKAUS	J JUNGLKAUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	RUA JOAO DINIS 300	RUA JOAO DINIS 300 S/N	69435000	92	992703510
38331517000136	MOISES FERREIRA DA SILVA	MOISES FERREIRA DA SILVA 765281	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	RUA ANTONIO MENDONCA	RUA ANTONIO MENDONCA S/N	69435000	92	984591942
4465220000141	L G DA COSTA ARMARINHOS	L G DA COSTA ARMARINHOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	R SOLIMOES N115 S/N	69435000	92	999698896
84475326000165	CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA	CASA MARCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	R ESTELIANO DOS SANTOS 18 S/N	69435000	92	993744456
24001623000147	E SANTOS DE LIMA	GRUPO PIUPIU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	RUA RUA JOAO CAETANO FARIAS S/N	69435000	92	33631143
26696400000177	ADRIANA G DE SOUZA COM	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	CENTRO	JOAO DINIZ 05	69435000	92	992114489
34011605000108	MAURO OLIVEIRA SOUZA	MAURO OLIVEIRA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	RUA SOLIMOES, 27 S/N	69435000	92	984386259
32317937000262	L S DE VASCONCELOS EIRELI	TABERNA DO MANAKA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAQUIRI	CENTRO	JOAO DINIZ 162	69435000	92	984845237
31043872000160	ILNEL SOUZA DA SILVA	ILNEL SOUZA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAQUIRI	RUA ERNANDES PAIVA, 200	RUA ERNANDES PAIVA, 200 S/N	69435000	92	991745543
38331517000136	MOISES FERREIRA DA SILVA	MOISES FERREIRA DA SILVA 765281	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	RUA ANTONIO MENDONCA S/N	69435000	92	984591942
34011605000108	MAURO OLIVEIRA SOUZA	MAURO OLIVEIRA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	RUA SOLIMOES, 27 S/N	69435000	92	984386259
34485161000134	LUIZ EDUARDO AGUIAR DA SILVA	LUIZ EDUARDO AGUIAR DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	SEM BAIRRO	RUA SOLIMOES 260 S/N	69435000	92	94356445
34293086000100	DANIEL NUNES DE SOUZA	COMECIAL KEROKERO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	RUA CAMILO LELIS , 50 S/N	69435000	92	985891649
49495314000100	C M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTI	C M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	AV JOAO DINIZ, 201 S/N	69435000	92	988019862
49495314000282	C M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTI	L. PASTOR DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	AVENIDA JOAO DINIZ, 123 S/N	69435000	92	984468044
55512852000150	EDINEI VERAS BIZERRA	55.512.852 EDINEI VERAS BIZERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	JOAO DINIZ, 162 S/N	69435000	92	991357635
20263392000199	EDNEY MATOS DE ANDRADE	CASA 3 IRMOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	AV ERNANDO PAIVA DE OLIVE SN S/N	69435000	92	988253075
39376571000160	C DE S DANTAS MAIA	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	AV JOAO DINIZ 392 S/N	69435000	67	91933113
57535905000183	JOSINALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	COMERCIAL DA VAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAQUIRI	MANAQUIRI	RUA FRANCISCO LOUREIRO PEREIRA , 64 S/N	69435000	92	993836846
55512852000150	EDINEI VERAS BIZERRA	EDINEI VERAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAQUIRI	CENTRO	AV JOAO DINIZ, 162 162	69435000	92	991357635
14411805000132	F T M FILHO	CASA LIDIANNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R 189 N16 QDA 344 CJ NOVA DIDAD S/N	69097000	92	36675065
4559308000122	CASAS DO OLEO LTDA	C O MATRIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R DELFIM DE SOUZA 125	R DELFIM DE SOUZA 125 S/N	69063460	92	36139303
22991939000602	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 06 CIDADE NOVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV NOEL NUTELS 1762	AV NOEL NUTELS 1762 S/N	69093770	92	32166027
22991939000440	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 04 VISCONDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC VSC DE PORTO ALEGRE 644	BC VSC DE PORTO ALEGRE 644 S/N	69020290	92	32152014
22991939000793	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 07 CONST. NERY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV CONSTANTINO NERY 114	AV CONSTANTINO NERY 114 S/N	69010160	92	32328381
84445360000197	KILO' MANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE	KILOMANIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R 189 N16 QDA 344 CJ NOVA DIDAD S/N	69097000	92	36332236
22991939000106	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 01 PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. JORN HUMBERTO C. FILHO 1128	AV. JORN HUMBERTO C. FILHO 1128 S/N	69057015	92	21275000
63718407000179	RESENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO RESENDE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	R MINISTRO ALMERON CAMINHA	R MINISTRO ALMERON CAMINHA S/N	69067200	92	30301440
5518915000298	ALEMA RESTAURANTES LTDA	FIORENTINA SHOPPING	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA	AVENIDA DJALMA BATISTA S/N	69050010	92	88020627
5518915000450	ALEMA RESTAURANTES LTDA	FIORENTINA CENTRO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA JOSE PARANAGUA 44	RUA JOSE PARANAGUA 44 S/N	69005130		
5518915000530	ALEMA RESTAURANTES LTDA	ALEMA CENTRO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	R. JOSE PARANAGUA 126	R. JOSE PARANAGUA 126 S/N	69005130		
84109230000183	FATIMA RAMOS FERREIRA	MERCADINHO CRISTIANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CEL TABORDA DE MIRANDA 82 S/N	69094270	92	984354619
34486860000107	BONNA VITTA IND¿STRIA E COMERCIO LTDA	BONNA VITTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 1852 S/N	69058830	92	21250900
63684468000162	GETULIO LIRA FERREIRA	SUCATAO LIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV COSME FERREIRA 5748 S/N	69083000	92	32491477
10194934000165	E BEZERRA COMERCIO DE LATICINIOS E ACOUGUES LTDA	ACOUGUE MINA DE OURO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	RUA SANTO ANTONIO, 14 S/N	69080271	92	36443277
45274100 0103	COMERCIAL ITALO LTDA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA IBIRAIARAS S/N	69095503	92	36451895
84473453000125	C B FREIRE E CIA LTDA	DROGARIA SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RJARDIM BOTANICO 280 S/N	69033100	92	36739140
445190200 0103	TAVARES E TUJI LTDA	MERCADINHO POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO MADEIRA 440	69053030	92	35843812
45543915009804	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR 81 CMC MANAUS CENTRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R SALDANHA MARINHO 516	R SALDANHA MARINHO 516 S/N	69010040	92	36213317
84502145000180	DISPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO	CASA DOS PANIFICADORES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV CONSTANTINO NERY 1142	AV CONSTANTINO NERY 1142 S/N	69050000	92	36517232
2240354000139	TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA COUTINHO	HORTE FRUIT SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	EMILIA RUAS 501 S/N	69033440	92	33430810
629107000 101	FORMULA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	FORMULA COM IMP REP LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	R JONATHAS PEDROSA 1594 S/N	69020110	92	2340125
22991939000289	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 02 SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AL. COSME FERREIRA 4605 LJ 70	AL. COSME FERREIRA 4605 LJ 70 S/N	69083000	92	32161103
22805048000100	ALDENIZA GUEDES DA SILVA	MERCADINHO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R. STO ANTENODORO N 500 CASA 20 S/N	69058360	92	36561366
4402442000115	A E TOYODA EIRELI	MORUMBI RANCHOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	AV.CRAVINA DOS POETAS 746 S/N	69045005	92	32134871
15803174000160	S FUJII AMP CIA LTDA	SUPERMERCADO FUJII	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV JOAQUIM NABUCO 2167 S/N	69020031	92	32323198
45543915010063	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MNS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV.DJALMA BATISTA 276	AV.DJALMA BATISTA 276 S/N	69050000	92	36436063
3102331000120	MARIA REGINA ANDRADE CABRAL	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R ELIAS RAMIRO BENTES N 1875 S/N	69093497	92	32286868
84543057000127	XAVIER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCADINHO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	GURUPI 2323	69047010	92	36514194
614986000190	JOSE VALDECI BATISTA DA SILVA	RECANTO DO QUIXITO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA CANOPUS,16 S/N	69038000	92	91738655
63700256000121	GLACIAL IND¿STRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	GLACIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	RUA GABRIEL	RUA GABRIEL S/N	69020405	92	32337871

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 898

45543915009723	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR 82 CMS MANAU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DJALMA BATISTA 482 S/N	69050902	92	36436411
835261000121	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM S/N	69085000	92	981133273
8452694600 0186	COMERCIAL SAO MARCOS LTDA	COMERCIAL SAO MARCOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA TABIRA	RUA TABIRA S/N	69046000	92	984316859
4439162000181	PANIFICADORA N S DE FATIMA LTDA	PANIFICADORA NOSSA FAT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RAIZ	AV SILVES 1147 S/N	69068010	92	32372645
4486759000187	PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFICADORA CONDE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R. MARTIM AFONSO DE SOUZA,589 S/N	69040690		
8452323200 0114	LUIZ CARLOS DORNELLES QUEIROZ	SUPER POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. OSCAR BOREL, 52 CASA A S/N	69035210	92	992353005
84486257000195	I J DE LIMA	MERCADINHO E PANIFICADORA RAFAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R NS DE FATIMA 33 S/N	69059420	92	32281141
2493644000194	MC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	M.C.MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	R PRES DUTRA 172 S/N	69027110	92	36717723
84445915000109	NEPOMUCENO E BRITO LTDA	BRITO DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	PRESIDENTE DUTRA 427	69027110	92	36714466
45543915010063	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR 56 CMH MNS HIPERMANAUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRV DJALMA BATISTA 276 S/N	69050390	92	36423434
3524869000123	SUPERMERCADO VENEZA LTDA	SUPERMERCADO VENEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES 915 S/N	69054700	92	36460277
22991939000360	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 03 PONTA NEGRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. CEL TEIXEIRA 7687	AV. CEL TEIXEIRA 7687 S/N	69037000	92	32384166
3337966000107	BAR E RESTAURANTE BUDEGA LTDA	BUDEGA 101	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA LAURO CAVALCANTE S/N	69020230	92	32321821
4958419000101	ALVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EMPORIUM LITHUS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R 1 DE MAIO 136 S/N	69033380	92	36254868
1682760000199	MLDA SILVA NASCIMENTO	MERCADINHO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 32 QUADRA 55 CASA 01 S/N	69099480	92	32216285
10190312000169	FRANCISCO DAS CHAGAS HIROIAQUE AMP COMPANHIA LTDA	VAREJAO VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R JOAO VALERIO 664A CJ VIERALVE S/N	69053140	92	35844581
4137320000149	A C RODRIGUES DA SILVA	CASA NORDESTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	RUA MARIA ANDRADE S/N	69073010	92	36245050
4429478002560	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 46	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AL. COSME FERREIRA 55 A S/N	69083000	92	998438978
4429478003531	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 44	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AV. LAGUNA 150 S/N	69037570	92	998438978
4429478002136	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 20	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	RUA LORIS CORDOVIL,01 S/N	69043520	92	998438978
4429478003299	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 18	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA KOBE, N. 3, AREA COMERCIAL B S/N	69054645	92	998438978
4429478003027	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 49	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV PENETRACAO 87 S/N	69077000	92	998438978
4429478001911	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 29	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AV NOEL NUTELS 22 S/N	69093770	92	998438978
4429478003701	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 54	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. DES JOAO MACHADO 50 S/N	69043000	92	998438978
4429478002055	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 04	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. 22 654 CJ CASTELO BRANCO S/N	69055400	92	998438978
4429478002640	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 21	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DCTOR TEOMARIO PINTO DA COSTA S/N	69050020	92	998438978
4429478003612	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 09	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVCARLOTA JOAQUINA N186 S/N	69055011	92	998438978
4429478002489	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 36	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV: CNEL TEIXEIRA N 7581 S/N	69035510	92	998438978
4429478002217	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 47	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R. ACRE 11 QD32 S/N	69035130	92	998438978
4429478003370	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 48	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R. PARAIBA 1128 S/N	69000001	92	998438978
4429478003108	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 23	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R DO COMERCIO 1 S/N	69055000	92	998438978
4429478003965	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 08	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. TANCREDO NEVES 920 S/N	69054700	92	998438978
4429478006204	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 50	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV SEN ALVARO MAIA N 440 S/N	69020210	92	998438978
3631945000108	ZILDA MARIA TAVARES DA SILVA XAVIER EIRELI	SUPER CAMPO GRANDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R. CAMPOS BRAVOS 1868 A S/N	69047000	92	36466630
4429478002802	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 07	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV DJALMA BATISTA 1255 QD 32CONJ S/N	69053530	92	998438978
2299193900 1170	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 11 GRANDE CIRCULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA ROMA 120	RUA ROMA 120 S/N	69040540	92	21275279
5516026000100	IRMAOS BAIMA LTDA	MERCADINHO BAIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA D JOAO VI S/N	69054000	92	32369422
4375771000114	GINA MARA GOMES PEREIRA	DOLCE VITTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R JOAO VALERIO 664 S/N	69053140	92	35844424
2972472000131	PANIFICADORA OLIVEIRA LTDA	PANIFICADORA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	232 11	69096770	92	36411458
34521427000157	QUITUTES REFEICOES LTDA	QUITUTES REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R. MACEIO 26 S/N	69057010	92	991827192
4429478003450	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 01	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV. NOEL NUTELS 67A S/N	69094710	92	998438978
2299193900 1250	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 12 EPHIGENIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. EPHIGENIO SALLES N 200	AV. EPHIGENIO SALLES N 200 S/N	69057050	92	32143210
3288746000130	J DE D MAGALHAES MAIA	MERCADINHO BODEGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R EDUARDO BRAGA 239 S/N	69095762	92	32283064
4247028000189	H BARRONCAS BRASIL	MERCADINHO JASSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R S PEDRO 337 S/N	69079420	92	36635157
1305597000145	J GILVAN DE BRITO	BOX CEARA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	TV BARREIRINHA 100 S/N	69085125	92	32484685
2299193900 1331	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 13 EDUARDO RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV EDUARDO RIBEIRO 453-4	AV EDUARDO RIBEIRO 453-4 S/N	69010000	92	21275000
2299193900 1412	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 14 COSTA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC. COSTA E SILVA, 99 A	BC. COSTA E SILVA, 99 A S/N	69065162	92	32163071
2299193900 1501	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 15 PEDRO TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. PEDRO TEIXEIRA 79A	AV. PEDRO TEIXEIRA 79A S/N	69040000	92	32162232
84117506000175	ROSANGELA BENTES ALVES DE VASCONCELOS	MERCADINHO VERONA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV S PEDRO 233 S/N	69035210	92	36254483
2883113000108	BERGAMO COMERCIAL EIRELI	TORTAS & TORTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	R DARCY VARGAS 729 S/N	69050020	92	36578288
724563000122	S R TELES MOITA	MERC O BARATAO EDUCAND	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	R BENTO JOSE DE LIMA 330 S/N	69070530	92	26243353
198814100 0127	O MIRANDA DOS SANTOS ME	CASA LEVY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R DAS ESMERALDAS 24 S/N	69087055	92	36380597
34552836000110	NEMEZIO CLAUDIO FERREIRA	FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO CLAUDIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	ELIETE SILVEIRA, 41 S/N	69059221	92	993773924
368488000295	MC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	CHOPP DO CAMALEAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV RODRIGO OTAVIO 3555 S/N	69077000	92	32372435
4993160000130	DISTRIBUIDORA DE CARNES J K LTDA	DISTR DE CARNES JK	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	BETÂNIA	R. DIAGONAL N 84 S/N	69073490	92	33015500
5193351000180	R SUZI DOS SANTOS MARTINS	SUPERMERCADO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R 152 Q 313 N. 2 NUCLEO 9 S/N	69097450	92	36453661
3470533000125	ADAO FELISMINO DA SILVA	MERCADINHO ADAO E EVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA RAYMUNDA MAGALHAES S/N	69080271	92	36443194
3609776000100	RESTAURANTE NIPPON LTDA	NIPPON RESTAURANTE SUS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R DARCY VARGAS 734 S/N	69050020	92	36480103
4429478009491	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 43	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	MAX TEXEIRA S/N	69020282	92	998438978
3270465000150	ANA MARIA REIS VIEIRA	BOMBONS FINOS DA AMAZO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV BURITI LT 3104A S/N	69075000	92	36157951
4608606000165	JOELMA MORAES DA SILVA	MERCADINHO JOELMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R DANILO CORREA 416 S/N	69063400		
3107913000108	MARIA ALVES MARTINS	FRIBOI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	AV S PEDRO 20 S/N	69035210	92	36251133
6370169200 0115	AGROVIDA COM E REPRESENTACOES LT	AGROVIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV. DOM PEDRO I, 26 C S/N	69040040	92	32384563
84088905000155	WELLINGTON DA SILVA MOREIRA	BRIOCHE CASA DE DELICIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DA PAZ	ALAMEDA SANTOS DUMONT 15 S/N	69049000	92	36543243
4978243000150	PANIFICADORA BARCELONA EIRELI	PANIFICADORA BARCELONA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	R PRFA RAYMUNDA MAGALHAES S/N	69080271	92	36444692
3035269000100	AMAZONIA COMERCIO DE PANIFICACAO	CINTIA CHAPADA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. CONSTANTINO NERY 2389 S/N	69050001	92	32142172
3035298000163	NATAN IND¿STRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	CINTIA CACHOEIRINHA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. CARVALHO LEAL 1289 A S/N	69065001	92	32142173
4079902000116	N MENDES DUQUE	PAN E CONF SERPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. 26 LJ84 NUCLEO 3 QD 119 S/N	69094260	92	36465356
2301043200 0189	MARIA JOSE MENDES MOREIRA	MARIA JOSE MENDES MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R PORTUGAL SN BOX 37 39	R PORTUGAL S N BOX 37 39 S/N	69078551	92	36110003
34593145000165	R N GONCALVES JUNIOR LTDA	FRIGORIFICO M GERAIS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R DO COMERCIO 1 S/N	69055000	92	32367553
2299193900 1684	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 16 DJALMA BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV DJALMA BATISTA 2100 LJ 16	AV DJALMA BATISTA 2100 LJ 16 S/N	69050010	92	21275000
459513600 0142	SUPERMERCADO HIPER SACOLAO EIRELI	HIPER SACOLAO II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R CEL FERREIRA DE ARAUJO 452 S/N	69063000	92	36114413
1864475000199	JOCIANE DE OLIVEIRA ALMADA	MERCADINHO LUCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R EXODO 19 S/N	69093467	92	36518965
6371049500 0162	H E PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA	CESTAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	R VSC DE PORTO ALEGRE 615 S/N	69020130	92	36333746
4407985000125	SILVA E RODRIGUES FRIGORIFICO LTDA	CS DE CARNE GRANJA BEL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AV. AUTAZ MIRIM 7793 S/N	69087215	92	32482205

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 899

84457852000100	F E M DA SILVA	MERCADINHO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	RUA LEOPOLDO NEVES,281 S/N	69074510	92	36242878
2992528000110	DI MARIA REFEICOES LTDA	DI MARIA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R. FRANCOIS FRESNAU 26 3	R. FRANCOIS FRESNAU 26 3 S/N	69095080	62	35126232
377363800153	M D ALVES DE MORAIS	MERCADINHO ITALO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV MNS PINTO 446 S/N	69093149	92	36543680
2118037000144	JOEL SALES CORTEZ	MERCADINHO CORTEZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV S PEDRO 951 S/N	69035210	92	36257438
1774786000167	H LEAO MENESES	PANIFICADORA E MERCADINHO ITALO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA PROFETAS 47 S/N	69039040	92	991913091
4526591000196	C J DE SOUZA ALIMENTOS	ACOUGUE SAO PEDRO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R DO COMERCIO 15 S/N	69055000	92	36461302
1166764000114	S P DA CRUZ SOBRINHO	MERCADINHO SABA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R POLIVALENTE 23 S/N	69078260	92	36636961
3202986000170	C DA F CRISPIM	MERCADINHO MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R BOM JESUS 6A S/N	69039540	92	36543538
3250796000129	R LIMA CRISTINO EIRELI	MERCADO ITALIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LEAO DE JUDA	LEAO DE JUDA S/N	69042833	92	991029464
2960702000142	R F LOBO PANIFICADORA	PANIFICADORA PORTUENSE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. JOAQUIM NABUCO,1485 S/N	69020030	92	993451544
3000878000115	MARIA DO SOCORRO SOUZA ALMEIDA	MERC PANIFICAD SOCORRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA 11 92 S/N	69043000	92	32383134
3488542000143	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	ATACK	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. COSME FERREIRA 3700 S/N	69083000	92	21262806
4429478010902	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 53	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R TERESINA 351 LOJA 01 S/N	69053138	92	998438978
5033037000130	COSTA AMP BIGNAMI LTDA	PANIFICADORA LINDOPAN	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA SILVA RAMOS 2616 S/N	69025030	92	32347202
8448284300016	JORGE LOPES DA ROCHA	J &AMP C - MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R STA HELENA 578 S/N	69033620	92	36254804
3038426000122	FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERC E ACOUGUE BAHIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R. ESTRELA 14 S/N	69089235		
3089994000152	R R LIMA MERCADINHO	CASA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	AV GETULIO VARGAS 1448 S/N	69008001	92	93293440
5578171000116	COMERCIAL LEGAL LTDA EPP	COMERCIAL LEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV IRIANOPOLIS 126 S/N	69097750	92	21016363
5410806000171	EDILEUDE OLIVEIRA RODRIGUES	MERCADINHO BOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R 17 Q30 N 31 CJ BOAS NOVAS S/N	69099080		
5654184000127	M S V DE MENDONCA ALIMENTOS	CASA DE CARNE THAMYRES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. 7 348 S/N	69043170	92	991935174
2846207000107	MERCADINHO J SANTOS LTDA	MERCADINHO J SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA COSMOS N 01 QD 3N S/N	69088140	92	991341991
2303084400180	SILVA E XAVIER LTDA	MERCADINHO ANNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R MIRASSELVAS 1987 S/N	69047042	92	36541235
6364319100120	R N IND¿STRIA E COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	NEGOBOM PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R LEONARDO MALCHER 1515	R LEONARDO MALCHER 1515 S/N	69020070	92	32324641
5470056000123	EFRAIM COMERCIAL DE ESTIVAS LTDA	SUPERM LEITE E MEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA SEN FABIO LUCENA S/N	69076800	92	32371958
4933686000124	MATEUS BRAGA DA SILVA	CASA DE CARNE CANADA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV DQ DE CAXIAS 1945 S/N	69020141	92	33089244
6372259900197	CRISTIANO DIEGO S NASCIMENTO E CIA LTDA	ICHIBAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES 111 S/N	69054700	92	32360736
4289227000150	J BATISTA DE SOUZA ALMEIDA	MERCADINHO E ACOUGUE A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AV. AUTAZ MIRIM 10151 S/N	69099145	92	36395611
5532719000197	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PONTES	MERCADINHO VAREJISTA PONTES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R PASTEUR693,AV. ES JOAO MACHADO S/N	69043750	92	32386590
4359853000175	S M CARVALHO PINTO EIRELI	MERCADINHO M PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA 5 DE SETEMBRO 532 S/N	69027010		
3448302400160	MANOEL OSMAN DE OLIVEIRA	MERCADINHO PANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA BARBOSA RODRIGUES 30 S/N	69063130	92	36111221
3870902000177	VALDENILZA PAULA TAVEIRA	VAREJAO DO AGUAS CLARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA B 5 QD B 1 LT 2 02 S/N	69053000	92	36420587
3873716000191	R M DE QUEIROZ JUNIOR AMP CIA LTDA	CASA MIRANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GLÓRIA	R LOURIVAL MUNIZ 440 S/N	69027640	92	991282687
3022455000104	J C DE ALMEIDA BRANCO	COMERCIAL NOVA CALIFORNIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R EZEQUIEL 85 S/N	69039090	92	999851272
1141307000175	R O DE SOUZA MERCADINHO	MERCADINHO VALE DO SOL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA ANIBAL MELO 12 S/N	69067332	92	36638629
1721192000198	E SERRA RODRIGUES	MERCADINHO STEFANIE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	URUCUM S/N	69082645	92	999026922
3751032000117	A R R DE SOUSA	VAREJAO RESSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RAIZ	R COSTA E SILVA 1140 S/N	69068060	92	32374867
84529304000130	PANIFICADORA NOVA OPCAO EIRELI	PANIFICADORA NOVA OPCAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PICO DAS AGUAS 195	69053093	92	36336162
34505677000101	I T DA SILVA	CASA CAMILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. JANAUACA 742 S/N	69085240	92	35317118
537208800196	FARMA MIX COMERCIO DE MEDICAMENT	DROGA FARMA-MIX	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO S/N	69088000	92	32482944
22770820000103	RUBEM DOS SANTOS BARROSO	LORENA MERCEARIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R LIBERTADOR, 120 S/N	69053090	92	32348959
2960625000120	REGINALDO BARROS DE ALMEIDA	MERCADINHO ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	RUA RUBENS BENZECRY 539 S/N	69069068	92	36131034
84119536000110	ADALA DE SOUZA PEREIRA	ADALA DE SOUZA PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R ESTRELA CADENTE N 24	R ESTRELA CADENTE N 24 S/N	69068290	92	993801290
2156270000111	A J DE SOUZA ALMEIDA	SUPERMERCADO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R BOM ENTENTO 205 S/N	69086133	92	36390518
2148501000145	S S REFEICOES LTDA	SANDRA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	AV RODRIGO OTAVIO 1400 LJ 45 S/N	69073000	92	36133588
585750600135	MERCADINHO SERVE TODOS LTDA	MERC SERVE TODOS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R 7 DE MAIO 1330 S/N	69059140	92	36342250
1470735000141	JBFERREIRA BRAGA	MERCADINHO J B	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R 21 DE AGOSTO S/N	69042590	92	91245095
3057139000160	ALANI CAMARA DE OLIVEIRA	MERCADOS BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	R. NHAMUNDA N1441 S/N	69020190	92	32323327
3864514000183	RIO JORDAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI	MERCADINHO RIO JORDAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA 7 DE MAIO S/N	69059140	92	36342291
5834947000111	MERCADINHO BARATEIRO LTDA	MERCADINHO BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. H N 205 S/N	69042190	92	32387842
6023613000120	VAGNER ROSSO BIGRANTE	MERCADINHO SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R:CRICIUMA ,5 S/N	69043140	92	88162425
2944200000128	DEUZA MARIA SARRAZIN DA SILVA	MINI MERCAZON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AV. LIBERDADE 1148 S/N	69093497		
5896988000132	VERAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	VERAS SERVICE EMPRESARIAIS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R RICARDO DE MELO 435 S/N	69055300	92	36425844
10199628000111	LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	CASA TRES IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	R GABRIEL GONCALVES 50 S/N	69060010	92	32361153
2419457000160	OLIVER ELIAS MORENO BRAVO	COMERCIAL JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. DR ARGEMIRO GERMANO 22 S/N	69090742	92	36454819
23030471000148	COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA	COMERCIAL REGO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV OITIS 4325 LT 04 A 1B S/N	69075842	92	21259154
6366329800130	EDVALDO MARTINS DA SILVA	MERCANTIL PAG MENOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R VICENTE REIS 36 S/N	69073650	92	36293506
999716000144	EA MORAES JUNIOR	MERCADINHO ISRAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	AV. ITACOLOMI 34 S/N	69089321	92	36155722
4403130000126	J B DA SILVA CIA LTDA	J L FRIOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA UTA (COND A NEVES) 399 S/N	69042226	92	981378518
63703912000140	F L JUCA E CIA LTDA	CASA DE CARNE BOI ZEBU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIGADEIRO HILARIO, 2607 S/N	69088000		
3449490000104	CASA DA CARNE SOUZA EIRELI	CASA DA CARNE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. COSME FERREIRA 6002 S/N	69083000	92	36445579
1479983000153	R SALVADOR VASCONCELOS	MERCADINHO IDEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV MIRRA 14 S/N	69088415	92	91822099
5874932000187	ACL NEVES	MINGONI PIZZAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R PARAIBA 667 S/N	69057021	92	36631010
3000356000113	DORVAL SOUZA FERREIRA FILHO	DISTRIBUIDORA DN	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AV NS DE FATIMA 160 S/N	69099255	92	35821300
6254622000122	EDILENA CORREA DA SILVA DA SERAFIM	MERCADINHO VALE DO SOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	R. TOMAS EDSON 78 S/N	69037820	92	36567176
4511067000141	ALELUIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	VAREJAO ALELUIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	TRAVESSA JOAQUIM RIBAS S/N	69082511	92	32492292
2875903000141	E G MOREIRA COMERCIAL	DISTRIBUIDORA EDER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AV. FRANCISCA MENDES 2140 S/N	69099345	92	36419281
6916342000132	L DA C BENTES	MERCADINHO HILEIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ALFREDO VALOIS, 12 S/N	69049190	92	36547438
8447612600020 8	PADARIA BONS AMIGOS EIRELI	PAO E COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV DJALMA BATISTA 482 S/N	69053000	92	36423634
617781200019 3	CAFETERIA NORTE SUL EIRELI	PAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA S/N	69050010	92	35844510
8447612600012 7	PADARIA BONS AMIGOS EIRELI	PAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	RUA PARA 136 QUADRA 64 S/N	69053070	92	35843318
617270600011 7	NATIVO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	COMERCIAL QUEIROS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DO BARES NO. 228 S/N	69005020	92	33052727
6626253024417	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV 7 DE SETEMBRO 1214	AV 7 DE SETEMBRO 1214 S/N	69005141	92	36376666
6626253022805	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV JOAO VALERIO 280 QD 59	AV JOAO VALERIO 280 QD 59 S/N	69053140	92	40028282
45543915028434	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MANUS MPN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PEDRO TEIXEIRA 52 S/N	69040000	11	37552515
45543915028434	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MPN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV PEDRO TEIXEIRA 52 LOTE B	AV PEDRO TEIXEIRA 52 LOTE B S/N	69040000	92	36553839

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 900

4429478012441	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 15	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA AUTAZ MIRIM S/N	69050010	92	998438978
4429478012522	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 25	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 1661 L 241/242 S/N	69050010	92	998438978
4429478012603	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 51	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV 7 DE SETEMBRO 617 S/N	69005140	92	992373692
4429478012875	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 19	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSACAR BOREL 271 S/N	69030490	92	992373692
4429478012956	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 35	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R PROFESSOR FELIX VALOIS 305 S/N	69095010	92	998438978
4429478013090	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 02	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. 7 DE SETEMBRO 1308 S/N	69005080	92	992373692
63709182000194	WALDER RIBEIRO DA COSTA	MERCADINHO ICAENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA TURISMO LOTE 187 S/N	69037005	92	991040402
4813648000138	B C DIAS NOGUEIRA	MERCADINHO BIANOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RAIZ	R AFONSO DE SOUZA 129 S/N	69068260	92	36632206
6048238000173	CLODOALDO TAVARES DA SILVA	MERCADINHO E ACOUGUE ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R. ESTRELA DE DAVI ,104 S/N	69039733	92	993193211
2535646000107	OZEIAS GASPAR DE PAIVA	MERCADINHO E PANIFICADORA GASPAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA JAMAICA QD175 S/N	69097297	92	36416763
2200742000196	RCSILVA BARBOSA	PUJUCAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R 196 42 NUC 16 S/N	69098261	92	92426306
6969128000144	F DA SILVA MINIMERCADO ME	MERCADINHO N E F	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV.ITALO CALVINO (ANTIGA AV F) 5 S/N	69054727	92	36420568
84488006000140	AURELIO PINTO DE AQUINO	TARUMA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AL COSME FERREIRA N. 6053 S/N	69083000	92	32482894
3612149000110	CASA SAO CARLOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CASA SAO CARLOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA SAO MIGUEL 40 B S/N	69029550	92	36717481
84480904000151	PANIFICADORA ISA LTDA	COMERCIAL PITS TOP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	R MONTEIRO LOBATO 13 CJ PETRON S/N	69083110		
1807522000162	J C P DA LUZ PANIFICADORA EIRELI	PANIFICADORA DELICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	R AJURICABA 84 S/N	69020100	92	32332405
22772156000123	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	PROTENORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALEIXO	R CEL FERREIRA DE ARAUJO 75 S/N	69083000	92	36635000
84557693000108	N M DA SILVA CIA LTDA	MERCADINHO SERVE TODOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA FLORIANO NASCIMENTO S/N	69059310	92	994061680
34551051000123	EDIO C DA SILVA	MERCEARIA CERDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R RAIMUNDO MONTEIRO (ANTG R 135) S/N	69094730	92	98602758
707918000175	R A S DE ALMEIDA	MERCADINHO ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R CHICO MENDES 102 S/N	69039530	92	99850105
437549900172	ACACIO DUARTE FERREIRA AMP CIA LTDA	ARMAZEM COIMBRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MUNDURUCUS 90 S/N	69005190	92	32345932
741494100110	PAOZINHO COMERCIO LTDA	PAOZINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV TEOMARIO PINTO DA COSTA 1416 S/N	69050055	92	32388367
6219467000103	ALEXANDRE SIMOES SANTOS MONTENEGRO	MERCADINHO BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 61 S/N	69005010	92	32311587
3994397000172	MDAS DORES G MONTEIRO	MERCANTIL STA. CRUZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R BARAO DE INDAIA 27 A S/N	69058448	92	36514738
2055357000100	ALVANUSIA ELMA DE MORAIS SANTOS	DISTRIBUIDORA PH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R. JULIO MESQUITA 11 S/N	69082300	92	36445889
7393276000126	FRANCISCO SOUZA LOPES	ECONOMIA DO POVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	R MARIA ANDRADE 28 S/N	69073010	92	36244304
5285898000105	PAULO FERREIRA LIMA	BOMBONIERE DO POVAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R CEL SERGIO PESSOA 189 S/N	69005030	92	93690406
5073102000150	FRANCIMEIRE S DE MENESES	MERCADINHO DIULIANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. PARAGUACU 26 S/N	69067629	92	36632478
6372327400129	SEBASTIAO DE ARAUJO VIRGULINO	SEBASTIAO DE ARAUJO VIRGULINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. DAS OLIVEIRA	R. DAS OLIVEIRA S/N	69039070		
5883399000110	FRANCISCA PAULA DA CRUZ	MERCADINHO PAULA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV. D PEDRO I 26 A S/N	69040040	92	32382613
6141629000138	MAURICIO SOUSA DE ARAUJO LTDA	MERCADINHO DO POVO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R. GUARIRI 17 LOTE 29 S/N	69099445	92	35822830
63680581000170	ARNOLDO FERREIRA GOMES	MERCADINHO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AV CENTRAL, 222 S/N	69038289	92	981973270
63674204000128	JULIA RODRIGUES PINHEIRO	MERCADINHO PANORAMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DR DIDIA 14 S/N	69084160	92	36389722
3088194000117	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	PANIFICADORA JOSEANI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA LUZANIO 09 S/N	69047740	92	36546507
84510684000161	JESO RIBEIRO CHAVES	MERCADINHO CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R. I 36 QD 25 S/N	69089130	92	36153371
8147864000142	CARLOS C DA SILVA MERCEARIA	MERCEARIA SAO TOME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA DR AMARO ALENCAR 899 S/N	69029010	92	36255016
8003690000144	J C DE VASCONCELOS COMERCIAL	FILHAO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV. RIO MAR 370 S/N	69053180	92	32338360
63632947000135	FEITOZA E SALDANHA LTDA	FEITOZA E SALDANHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R PROF LEA ALENCAR 1140 S/N	69043050	92	36578291
859336800012	PATRICIA DOS SANTOS BRAULE PINTO AMP CIA LTDA	P P VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	R. PEIXE CAVALO 1303 S/N	69023000	92	32285937
2361298000190	FANTASTICAS VARIEDADES LTDA	FANTASTICAS VARIEDADES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R VALERIO BOTELHO DE ANDRADE 410 S/N	69079260	92	988021595
5990212000187	R BARBOSA LANCHONETE LTDA	MANOS LANCHES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	DA PAZ	R COMANDANTE N. ALBUQUERQUE 187 S/N	69049090	92	36544990
34537761000107	FVF CAMPOS	CASA CAMPOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV BEIRA RIO 67 S/N	69082660	92	995006018
7072967000128	LC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LC COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	CEL TEIXEIRA S/N	69030480	92	992024436
34551382000244	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA MARGARITA	AVENIDA MARGARITA S/N	69097305	92	988269811
6637002000172	VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ATM VENEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. TANCREDO NEVES 915 A S/N	69054700	92	33053800
7271003000109	A CONFEITEIRA DOCES E SALGADOS LTDA	A CONFEITEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	A 60	69046110	92	36511032
1215378000175	J L A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO PARANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R VALTER REIS 1537 S/N	69088415		
7126364000161	E A LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO ECONOMICO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R. OITO DE DEZEMBRO 1 S/N	69059600	92	999768109
1699152000197	J L A JARDINA	COMERCIAL J L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	R PROFESSOR ERNANI SIMAO 1631 S/N	69065060	92	36338717
22812366000106	CHAGAS E ALVES LTDA	MERCADINHO ALISON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R PROFA LEA ALENCAR 416 S/N	69042050	92	36564424
63644314000147	LAERCIO NAZARENO FERREIRA	BRAGANCA FRUTOS DO MAR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DA PAZ	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 22A S/N	69048010	92	36547433
6710613000107	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R ITAETE 17	R ITAETE 17 S/N	69099000	92	32235713
84136381000120	L D DE ALENCAR	VAREJAO DA FARINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	RUA VISTA ALEGRE S/N	69070530	92	36292413
5665368000192	S D LEITE	PANIFICADORA E CONFEITARIA GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R.ALFREDO VALOIS N11 S/N	69049190	92	36519726
144388100188	PARE AMP LEVE LTDA	PARE E LEVE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA ROCHA DOS SANTOS 95 S/N	69005060	92	32331733
22991939001927	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 19 PARQUE 10	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA LINDON JOHNSON 100	RUA LINDON JOHNSON 100 S/N	69054700	92	21275274
22991939001846	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 18 CACHOEIRINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV CARVALHO LEAL 1017	AV CARVALHO LEAL 1017 S/N	69065000	92	32152907
425506100150	IZAILDA DA SILVA LIMA	MERCEARIA SANTAREM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R.PEIXE CACHORRO N/51 S/N	69088370	92	32333059
84508514000142	PANIFICADORA RIO MARACANA LTDA	PANIFICADORA RIO MARACANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	R. BR INDAIA 206 CJ BEIJA FLOR 2 S/N	69058448	92	32284000
7226524000144	A C FERREIRA DE OLIVEIRA	ATURIA MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R ADELINO FONTOURA N 163 S/N	69035001	92	36734381
7635955000164	AER RESTAURANTE LTDA	PICANHA MANIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA CONSTANTINO NERY 5103 S/N	69058795	92	991168961
7376703000168	JM DA SILVA OLIVEIRA	MERCEARIA E PAPELARIA RADICAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	R. S VICENTE 51 CS B S/N	69073010	92	36290675
753922000137	PARA TODOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO PARA TODOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV. GOV AMAZONINO MENDES 36 S/N	69059260		
7635911000134	PEDRO NAGAWO DE SOBRAL	P &AMP P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JOAO CAMARA S/N	69098327	92	991128869
22991939002060	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 20 MANOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV FRANCISCO QUEIROZ 1025	AV FRANCISCO QUEIROZ 1025 S/N	69093000	92	88023691
7713674000182	VAGNER OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	MERCADINHO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. PE FRANCISCO 130	R. PE FRANCISCO 130 S/N	69029320	92	36718445
7756230000124	E L L PEREIRA	CASA DA CARNE 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	FLORES	R VISCONDE UTINGA LJ-11 635 S/N	69058110	92	36465085
6177812000274	CAFETERIA NORTE SUL EIRELI	PAO E COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV RODRIGO OTAVIO 3555 LJ07 S/N	69075005	92	36132380
432644000159	ANA AUGUSTA PANTOJA MAIA	MERCADINHO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV BPO PEDRO MASSA 27 S/N	69095160	92	32231776
34550103000147	LAZARO MATOS DE ARAUJO	MERCEARIA ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R RAIMUNDO CASTRO 6 - TERREO S/N	69036120	92	32334062
15948136000103	GALETOS RESTAURANTE LTDA	GALETOS RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R.VALERIO BOTELHO DE ANDRADE 90 S/N	69079260	92	36642123
84120609000194	PAULO EDNILSON DOS SANTOS	MERCADINHO MINI BOX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AV AUTAZ MIRIM, 7329 S/N	69087215	92	36445387
3922030000143	MIGUEL CEZAR DA FROTA CIA LTDA	SUPERMERCADO CEZAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R.7 B N 1 S/N	69086083	92	991269028
7800905000195	FEITOSA E GOMES LTDA	DISTRIBUIDORA BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R. ANTENOR CAVALCANTE 120 S/N	69084021	92	993732440
63674121000139	GRIJALBA DE M FERNANDES	MERCADINHO E ACOUGUE FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R. 177 56 NUCLEO 15 S/N	69098080	92	36337397

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 901

34579391000162	F DAS C CARIOCA DE ALCANTARA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV. NEPAL 12 QUADRA 63 S/N	69097315	92	36671470
7656075000174	PEREIRA E GOMES LTDA	MERCANTIL PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R 30 12 NUCLEO 3 S/N	69094300		
34770289000140	FRANCISCO NASCIMENTO DANTAS	MERCADINHO DANTAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R ESTRELA DE DAVI 61 S/N	69039733	92	993850390
7954315000117	J D NUNES	DROGARIA MILLENIUM	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R GOIANIA 33 S/N	69021185	92	32286832
1622220000110	R A DA SILVA MERCEARIA	COMERCIAL CONORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R BELEM 36 S/N	69099009	92	36416019
4016473000138	FRANCISCO MACIEL DA SILVA	MERCADINHO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	TRV DOS FRANCESES 12 S/N	69043320	92	81278820
5292300000105	M M BEZERRA	M M BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. O, 429 S/N	69043060	92	36577076
23013386000171	V F DE MENEZES	MERCADINHO BRUNO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	AV ITACOLOMI 269 S/N	69089321	92	36153840
1045241000110	CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUBRAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV. PENETRACAO II 37 QD 16 S/N	69005141	92	81856179
34536508000120	ADEMIR FERREIRA VALERIO	MERCANTIL AM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA RIO AJARANI S/N	69089120	92	36185173
3428354000120	ZACARIAS FERREIRA NETO	MERCADINHO E PANIFICADORA COXIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	RUA WALTER ORION S/N	69074762	92	36242783
7552891000138	M R LEITE PASSOS	MERCADINHO MARIO BRANCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CASTELO S/N	69098350	92	984254139
8017889000121	A S DE LIMA GOMES	DISTRIBUIDORA GATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	R. SAO SEBASTIAO 12 S/N	69009010	92	91165366
1136358000109	ARLINDO S N OH	PASTELARIA PAULISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV. PEDRO TEIXEIRA SN S/N	69040000	92	32380202
8067289000178	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	MERCADINHO JUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JASMIM DE CAIENA S/N	69098376	92	36411073
7850454000109	G DA S MENEZES	MERCADINHO GUSTAVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA CINCO DE SETEMBRO 580 S/N	69027010	92	36713076
8165434000153	I F DA SILVA SOUZA	MERCADINHO ELISA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA TAMBAQUI S/N	69088440	92	993310404
5275188000102	S A ALIMENTOS E PRODUTOS REGIONAIS EIRELI	TACACA DA TIA SOCORRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA HEISEL 96 S/N	69054238	92	30839050
5744277000142	PANIFICADORA LAFORNATA LTDA	PANIFICADORA LAFORNATA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. DUBLIM 52	AV. DUBLIM 52 S/N	69045080	92	33487010
8171974000140	JOSIVAN DA SILVA E SILVA	GOSPEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	R.GABRIEL GONCALVES 52 S/N	69060010	54	991254487
8448671100108	ESTEVAM CARVALHO DE MATOS	MERCADINHO CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R SATERE MAUE 33 S/N	69039290	92	36465749
486462100074	MARIZETE SOUZA DE LIMA	MERCANTIL NOVO HORIZONTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA NOVA REPUBLICA S/N	69008030	92	36184609
8111672000186	FERNANDA LOFRANO	BR MANIA I	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AV SAO JORGE 774 S/N	69033000	92	36751658
8252094000106	LEITE E GAMA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO LEITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	SAMAUMA 2083	69093132	92	36313595
5114231000140	D S PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA BRASPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	BETÂNIA	R ADALBERTO VALE 220 S/N	69073040	92	552458744
8466358000147	A F SILVA FILHO	MERCADINHO PARQUE DAS NACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R ARGENTINA 456 S/N	69028230	92	993916649
7892446000117	E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	EDMILSON LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV PERIMETRAL III N528 LJB S/N	69055041	92	36464220
7028185000191	MUITO MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE PUB	SR BEEF	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	AV VIA LACTEA 88	AV VIA LACTEA 88 S/N	69057065	92	36711933
6245478000168	JFMMANRIQUE	J.F.M.MANRIQUE	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV.CORONEL TEIXEIRA 78	AV.CORONEL TEIXEIRA 78 S/N	69030480	92	32388424
2279762500169	ROSANA MEIRELLES DE CASTRO	BUFFET BEIJA-FLOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	AV RODRIGO OTAVIO 2136 S/N	69073000	92	32340045
2277166100153	J S S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCADINHO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CRESPO	R DA PAZ 38 S/N	69073121	92	32375511
2299193900214 1	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB 21 COMPENSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. PE AGOST. CABALLERO MARTIN,	AV. PE AGOST. CABALLERO MARTIN, S/N	69029120	92	32168761
2628343000120	FRANCISCA VANDERLEA DE SENA MANO	MERCADINHO SENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 160 S/N	69088000	92	32483091
710162600133	F J OLIVEIRA SOUZA SILVEIRA	F J OLIVEIRA SOUZA SILVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R DOUTOR MOREIRA	R DOUTOR MOREIRA S/N	69005250		
7863800000185	M R L FERREIRA REFEICOES	KITUTS MARIA XIQUINHA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA ELISA LISPECTOR S/N	69021015	92	36223976
1967979000134	R DA R RODRIGUES CAPORASCO REFEI	COZINHA MISTA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALEIXO	AL.COSME FERREIRA 372 S/N	69083000		
45543915033780	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MCN 376	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. MAX TEIXEIRA 3856	AV. MAX TEIXEIRA 3856 S/N	69093770	11	37552505
4424305000181	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	MERCADINHO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RAIZ	R NOVA 61 S/N	69068040	92	32375482
3190916000140	COSMO DA SILVA COSTA	RESTAURANTE DO COSMO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	6. JOAO ALFREDO, 685 S/N	69053270	92	36311101
8453780000137	VANI FERNANDES LIMA	BONAPASTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA VIZEU 25 CONJ DEBORA S/N	69040000	92	35843805
7687030000167	D R DE SANTA ANA	PANIFICADORA LAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R. RIO TAPI 375 S/N	69036530	92	36715722
7531066000157	RODRIGO DE PAULA ARAGAO	ALO K-FE RESTAURANTE E LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BERNARDO RAMOS, 199 S/N	69005310	92	32347213
5629239000149	E ARAUJO DO NASCIMENTO	PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV. NOEL NUTELS 1360 S/N	69095000	92	36367520
4406963000140	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO AGOSTINHO EIRELI	PAO NOSSO PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	AV . LIBERDADE 52 S/N	69036600	92	32383466
7726415000196	S P DAS NEVES	S P DAS NEVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV. FRANCISCO QUEIROZ 39 S/N	69093000	92	35817661
22803134000183	M R SPINDOLA GARCIA EIRELI	MERCANTIL HENRIQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R G ,62 QD 19 ESQ COM ITACOLOMI S/N	69089110	92	36156654
63684419000120	F A L DE PAULA	DISTRIBUIDORA PRIMEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. 7 DE SETEMBRO 147/148 1175 S/N	69005141	92	991792740
7868389000130	PAULO CEZAR CARVALHO SILVA	BARATEIRO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV NEPAL QD 115 NR 03 S/N	69097315	92	36670502
3991611000137	F J TEIXEIRA LIMA EIRELI	MERCADINHO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV. AYRICA 70 S/N	69075771	92	36156803
4429478013251	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 03	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. DJALMA BATISTA 1120 LJ 03 S/N	69050010	92	21234021
84467935000172	MARIA DO SOCORRO RICARDO	PANIFICADORA E CONVENIENCIA NORDEPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. PRES CASTELO BRANCO 1760 S/N	69065011	92	36112474
22990378000112	V A FERNANDES	MERCEARIA ARAGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R 19 02 QD 16 S/N	69086200	92	92819478
4933726000138	A A G COMERCIO LTDA	PANIFICADORA CINTIA III	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	R PROF ERNANI SIMAO 1562 S/N	69065060	92	981179006
8656133000122	DAVI MAGALHAES DA COSTA	CASA MAGALHAES II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	AV SAO PEDRO, 725 S/N	69074740	92	36249689
8695489000175	MARCELO ROSSO DE CASTRO COMERCIAL	MERCADINHO MARINGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R ZENON 542-MERCADINHO MARINGA S/N	69036580	92	36710096
7870737000104	EDVAN A LIMA	KI BOMBOM VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PROFEESOR MANOEL BELEM 160 S/N	69090767	92	33467949
84499581000148	W LIMA DA ROCHA	MERCADINHO DIENY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA JULIO CESAR DA COSTA N8 S/N	69067700	92	36641145
8680128000155	I G BARBOSA	MERCADINHO PANTANAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	R. STA HELENA 683 S/N	69073070	92	32326056
84125681000104	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FRIGORIFICO VITELLO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AV. MAX TEIXEIRA 1707 S/N	69093770	92	36513030
84521053000229	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FLEX ATACADAO J NABUCO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 30	69005080	92	21234021
1136360000188	F I SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO	PANIFICADORA SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. C 1,, 79 LOTEAMENTO CARIJO S/N	69048440	92	36390220
845122900154	O ALVES DE ALMEIDA	MERCADINHO ALMEIDA 1	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. V 25 S/N	69095811	92	36810401
7817456000198	M R G DA SILVA	MERCADINHO BRITO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R. BURITI 178 S/N	69082645	92	36341773
1220992000125	VALMIR BERNARDO CRISPIM	COMERCIAL SORRISO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA PIRACICABA 13 S/N	69028326	92	36516209
7165839000129	J DINIZ ARAUJO	CASA DE CARNE COROADO 2	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	PAULO LOPES 354	69080340	92	36393540
84522192000196	ANTONIO CESAR LIMA MOURA EIRELI	MERCADINHO MOURA SANTOS DUMONT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	COMENDADOR THEOPHILO MATOS 143	69049140	92	36512636
4629002000103	BUFFET E RESTAURANTE SABOR CASEIRO LTDA	REST SABOR CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. TEFE 3349 S/N	69078000	92	36134859
9081643000181	M DO P SOCORRO DA SILVA GAMA COMERCIAL	MERCADINHO E ACOUGUE GAMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R. MIRRA 181 A S/N	69088415	92	36815691
8636650000130	MORADA DOS FRIOS LTDA	MORADA DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R. JOAQUIM SARMENTO 201 S/N	69010020	92	32337123
4429478013413	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 05	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV TORQUATRO TAPAJOR 5252 S/N	69058830	92	21234021
6328431000168	PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA	PANIFICADORA E MERCADINHO SABOR DO TRIGO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA DEPUTADO EVALDO FLORES,72 S/N	69040120	92	36560189
4528014000133	A AGUIAR DE CARVALHO	CASA VENCEDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R. LUIZ DE FREITAS 133 S/N	69033540	92	36259373
4429478013847	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 26	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	R. BORBA 867 S/N	69065030	92	21234021
8178657000155	R M TEIXEIRA MERCEARIA	CASA SUELEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ALAMEDA DA ESPERANCA 492 S/N	69099130	92	36367457
4255203000180	ONO CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA AJI-PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA JOAO RIBEIRO S/N	69097000	92	36452549

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 902

6236909000120	CALARDAN TIAGO MARQUES	CASA DE CARNE MODELO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. VSC PORTO ALEGRE 646 LJ 01 S/N	69010125	92	32342197
8412009600111	FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES	MERCEARIA DO CHAGAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	R. ANTONIA ALVES,22 S/N	69093023	92	36366049
458233600160	F M DA COSTA COMERCIAL	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R. NOVA OLINDA 2 S/N	69078091	92	30848542
394084000195	PAULO AUGUSTO BRANDAO TELES	PAULO A B TELES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	R.DESEMBARGADOR FELISMINO SOARES S/N	69070620	92	36241119
3132044000163	GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA COMERCIAL	CASA MORAES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	R.BR SAO DOMINGOS SN BOX 18 E 20 S/N	69005010	92	81714401
8945311000135	ACR DE SALES SANTIAGO AMP CIA LTDA	MERCADINHO BAIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	92 CIDADE NOVA 32	69096230	92	992316879
9069274000101	FINO CORTE CARNES ESPECIAIS E EMPORIUM GOURMET LTD	FINO CORTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALEIXO	ANDRE ARAUJO 75	69060000	92	36223151
6710613000360	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO SP BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R.ADALBERTO VALE 953	R.ADALBERTO VALE 953 S/N	69073040	92	32235713
6710613000441	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	CASA DE CARNES BB	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. H N 03 QD 28	AV. H N 03 QD 28 S/N	69097750	92	93311881
843849800180	C A C CUNHA	LOJA JAMAICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MISUSHIRO S/N	69054672	92	992627443
5516265000160	KIYOMI OKUBO MOTA	PANIFICADORA TOKYO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	R COMERCIO 61 S/N	69077010	92	32372369
9060175000169	JOVANE O TRINDADE	JJ RIACHAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R MERIDA 366 S/N	69097231	92	36675291
8855370000112	ISAIM MERCADINHO LTDA	MERCADINHO VITORIA CRAVEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R TRINDADE COELHO 28 S/N	69035310	92	36710007
5885592000190	ABRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXPRESSO BOX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV RODRIGO OTAVIO 3894 S/N	69075000	92	981824444
84514827000103	MOREIRA E SILVA LTDA	ACOUGUE SANTO ANTONIO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA. OITO 12 QUATA ETAPA S/N	69088035	92	36812817
2973092000111	BARJA E QUEIROZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SUPER GAUCHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R IRITAMA 2 - QD 31 S/N	69097750	92	30718239
8751324000173	BOLIVAR L ZANCHETTIN FILHO	BRASAS GRILL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. PRES CASTELO BRANCO S/N	69065010	92	81850192
84461458000138	CLEBER DE CASTRO CALIRI	MERCADINHO CLEBER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. PROFESSOR MANOEL BELEM 43 S/N	69090767	92	32230958
84521228000117	A P DA COSTA MERCEARIA	CHARME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R 2 DE AGOSTO 199 S/N	69058813	92	32360619
22811673000164	GRACIARA ALEXANDRE VAZ	MERCADINHO GRACIARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R. BARREIRINHA 98 A S/N	69050660	92	991301606
776574039796	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 298	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV 7 DE SETEMBRO, 1199	AV 7 DE SETEMBRO, 1199 S/N	69020010	21	38612234
6363243000199	AUFRAN COMERCIO VAREJISTA DE PRO	MERCEARIA AMAZONINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITARARE QD 01 CASA 60 S/N	69099755	92	36429704
902408100134	A G DA S BARROSO ME	COMERC BARROSO LEITE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA ANA N50 S/N	69093497	92	99763312
9122956000130	J P F DE OLIVEIRA	MERCANTIL SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AV VERA CRUZ 119 A S/N	69038560	92	36589003
9321693000199	A DE J SILVA FILHO	AGKO MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA CHUVA BRANCA 51 S/N	69082500	92	32497389
9288765000143	DONA RITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DONA RITA PAES E ESTIVAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PRF NILTON LINS S/N	69058030	92	36426122
9581359000174	I P DE CARVALHO	MERCADINHOPACIFICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AL SANTOS DUMONT 00176 S/N	69049000	92	36511995
21309088000106	PV DE ARAUJO FERREIRA EIRELI	P V COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALVORADA	AV J 41 S/N	69043610	92	32133236
907965300182	A C F DA SILVA	LARANJEIRAS CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PRF NILTON LINS N 151 S/N	69058070	92	36531729
900708700101	JOSE ELCIMAR SARAIVA	CHURRASQUINHO DO CEARA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COMPENSA	R ISARINA BRAGA 304 S/N	69030000	92	36718547
84474147000103	RAIMUNDO CARNEIRO MAGALHAES	MERCEARIA SERVE BEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO BAUNA S/N	69086190	92	32481749
3082141000199	L M MEDEIROS SANTANNA ARAUJO	MERCADINHO GARANTIDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	R. BARCELOS 155 S/N	69025060	92	981990046
9088049000112	DELU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRANS CAFE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R.LUIZ DE FREITAS 181 S/N	69033540	92	994085505
5687044000155	J DE SOUSA SALES MERCEARIA	MERCADINHO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	VISTA ALEGRE 263	69070530	92	36293294
2314884000184	M S GESTAO EMPRESARIAL LTDA	DISTRIBUIDORA GONCALVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R.TANCREDO NEVES 01 CJ EDUARDO S/N	69047600	92	81111178
9085805000150	FRANCISCO EDIVALDO LIMA BRAGA	MERCADINHO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA ARMANDO MENDES 66 QUADRA 15 S/N	69089246	92	30822039
9021055000152	VANEFRAN SORVETERIA EIRELI	VANEFRAN SORVETERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV. PARA 1039 S/N	69050000	92	32362190
1127197000197	LAIDE DE SOUZA LIMA ME	PANIFICADORA TRES IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. 20 N 130 QD 72 S/N	69086210	92	32485058
4429478013685	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 22	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV TOR QUATO TAPAJOS 1738 S/N	69048660	92	32145951
4429478013928	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 06	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AVENIDA RODRIGO OTAVIO S/N	69077970	92	21234021
3861920000192	JOAO BATISTA DA COSTA	CASA PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA RITA G. BARROS S/N	69040340	92	92366444
839807000115	ELLER CVPRODUTOS ALIM LTDA	SUPERMERCADO FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	R. ADALBERTO VALE,70 S/N	69073040	92	32371510
34547125000158	C DE S SANTANA	FRANGO COR DE ROSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GUAPIRAMA 93 Q21 S/N	69090050	92	32231860
876107000174	OLIVEIRA E LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	BOM SABOR ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV BRIG ILARIO GURJAO 34 S/N	69021100	92	36542431
929305300112	MHF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	VAREJAO PARELEVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV. PROF. NILTON LINS N/500 B S/N	69058030	92	36498261
34507467000144	VITALLI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	VITALLI DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA SOLIMOES 87 S/N	69036710	92	36510019
935119400144	ANDREA P DE OLIVEIRA	PANIFICADORA DUBLIN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA CINCO DE ABRIL 548 S/N	69029300	92	94085490
937584900114	MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIGADEIRO ILARIO GURJAO S/N	69088000	92	36818345
9262979000140	J E DE LIMA FILHO	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R. S PAULO 555 S/N	69088067	92	36822500
57816000112	ROSIENE DA SILVA FREITAS	PANIFICADORA LIRIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	R CRAVO DO NORTE 421 S/N	69009052	92	36182073
34516435000105	A S DA SILVA VERDURA	ESQUINA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	R. JOSE CHEVALIER 03 S/N	69074810	92	36244415
1189079000103	JORGE SOARES DE OLIVEIRA	MERCADINHO POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV RIO NEGRO, 128 S/N	69075771	92	81731466
23025992000107	CELINA DA SILVA PALHETA	MERCEARIA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R. COIMBRA 35 S/N	69098180	92	32236943
4855898000130	LIONETE CORDOVIL FREIRE	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	TRAVESSA SAO LAZARO 23 S/N	69073525	92	992628365
2272146000111	AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA PANIFICADORA	MERCADINHO AROLDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. DANILO CORREA 6 S/N	69063400	92	36110755
1623300000190	F CLETO PONTES MUNIZ	MERCADINHO DA SETE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R PROFESSORA LEIA ALENCAR S/N	69043332	92	10000001
9379141000131	SUPER BARATO TOTAL COMERCIO DE A	SUPER BARATO TOTAL COMERCIO DE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS ACAIZEIROS 1610 S/N	69086666	92	32458899
893840100107	F O DOS SANTOS ALIMENTOS	SUPER JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA BAGE S/N	69047390		
955952100158	VALDINEI C SANCHES JUNIOR	MERCADINHO COMPRE BEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R SACIARA (CJ C NOVA) 28 S/N	69090150	92	36366947
84520519000190	L L RIBEIRO	COMERCIAL L J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	VICENTE TORRES REIS,250 S/N	69033030	92	36732045
9628334000189	QUEIROZ E FERREIRA LTDA	SUPER NOVO ALEIXO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R RIO CARBORIS 35 QD B 23 S/N	69098272	92	36347723
9500355000114	DANIELE CAMPOS SAMPAIO	DANIELE CAMPOS SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ROGERIO MAGALHAES S/N	69094600	92	996033432
9460074000185	MARIA CELESTE LESSA LIMA	PANORTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ARAPUA ,373 S/N	69090784		
45543915041619	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MAD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV JORN H CALDERARO FO 203	AV JORN H CALDERARO FO 203 S/N	69057015	92	31336812
9382314000170	C R FAMA RESTAURANTE EIRELI	RESTAURANTE FAMA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO S/N	69005141	92	992118387
45543915041619	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MANAUS ADRIANOPOLIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV.JORNALISTA HUMBERTO CAL 203 S/N	69057000	11	37552505
708879500180	EMANUEL LEMOS DE MIRANDA ME	SUPERMERCADO EXTRA BOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. 208 16 QD 402 S/N	69097508	92	991226552
4787226000135	Z M RUSSO DA SILVA PANIFICADORA EIRELI	REQUINTE PAES TORTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. CRAVINA DOS POETAS 546 S/N	69046000	92	36544137
10172832000149	ANDERSON CLAITON LIMA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ESMERALDA II	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES, 1112 S/N	69054700	92	36424375
8739010000155	DEUZA SIQUEIRA FERREIRA	DEUZA SIQUEIRA FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	R. FRANKIN PINHEIRO N 34	R. FRANKIN PINHEIRO N 34 S/N	69048324	92	36512202
8418823000143	COMEMORE ALIMENTACOES LTDA	COMEMORE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R MACEIO 513 ESQ JOAO VALERIO S/N	69057010	92	36337333
876434100145	ESTEFANIO MARTINS DE SOUZA	SARAS NAVEGACAO E TRANSPORTE MARITIMO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	R.VINTE E TRES DE DEZEMBRO 589 A S/N	69035550	92	36257160
5518915000883	ALEMA RESTAURANTES LTDA	ALEMA MILLENIUM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV DJALMA BATISTA 1661 TERREO	AV DJALMA BATISTA 1661 TERREO S/N	69050010		
8947387000108	GENIVAR VIEIRA SOUSA	ACOUGUE G & M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	RUA PROMECIO 178 S/N	69030510	92	36251003
9190138000175	G M RODRIGUES SERRAO ALIMENTOS	PAO & CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV.DJALMA BATISTA 482 LJ 147 S/N	69050902	92	36423634

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 903

Nível de confidencialidade - Público

9488986000165	PADARIA RECIFE LTDA	PAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV PEDRO TEIXEIRA 1000 S/N	69040000	92	36563737
10322066000151	R MAIRTON DA SILVA	CASA DE CARNE QUARENTAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV SAO PEDRO(OSCAR BOREU) 14A S/N	69035210	92	36719537
7549602000141	MERCADINHO AM LTDA	MERCADINHO AM LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. NOVA 83 S/N	69043350		
9644871000112	G G PEREIRA	MERC E CASA DE CARNES GAUCHOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. OSCAR BOREL 17 S/N	69035210	92	36731761
1582723000109	KATIA R R RODRIGUES EIRELI	MERCADINHO KATIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R PIMENTA BUENO 422 S/N	69063120	92	30810720
9324558000105	RIZALA L DA SILVA ME	MERCADINHO BEIJA FLOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA PALMEIRAS I S/N	69084611	92	32485435
10315857000154	CAMPO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE	FRIGORIFICO CAMPO NORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R FERREIRA PENA 600 S/N	69010140	92	91414342
9162349000102	POMAR FRUTAS E VERDURAS LTDA	POMAR FRUTAS E VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA RAFAEL ASSAIAG N 111 S/N	69043130	92	36590295
10325820000107	ELIAS A M MARTINS	MERCANTIL THAYLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA VIOLETA BAIMAN 1178 S/N	69086653	92	36396650
9097547000121	VIVIANE FREITAS DA SILVA MINIMERCADO	MERCADINHO ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R JOSE PINTO CORREA 00674 S/N	69054734	92	36460310
5228955000114	M C RIBEIRO NOGUEIRA EIRELI	FABRICA DE ALIMENTOS FORMOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. JOAQUIM NABUCO 564 S/N	69005080	92	32342354
9560901000102	J C DA S COSTA COMERCIO	MERCADINHO J V	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R 11 N 35 S/N	69086120	92	993105365
9656277000141	A E DE OLIVEIRA	ACOUGUE E MERCADINHO JOHN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV ITAUBA 2091 S/N	69088240	92	36812461
5055904000138	B FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	VILLA VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV ALVARO MAIA 1444 S/N	69020210	0	0
10452173000102	COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ALEGRIA LTDA	MERCADINHO ALEGRIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ALEGRIA S/N	69097184	92	992301051
6363450500128	SM DOS ANJOS FILHO	S.M. DOS ANJOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. RIO NILO 138 S/N	69067520	92	36632450
6110520000133	PX COMERCIO E TRANSPORTE H L -	HIPER VAREJAO DO PEU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV JOAQUIM NABUCO N 26 S/N	69005080	92	32346715
10279282000161	SABOR GAUCHO CHURRASCARIA EIRELI	SABOR GAUCHO CHURRASCARIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA LUÍS PRESTES 2	69093280		
8247898000109	FBEZERRA DE ANDRADE	MERCADINHO MARLENE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA OTAVIO PIRES S/N	69043060	92	36578249
22991939001170	SUPERMERCADOS DB LTDA	ATAC E SUPERMERCADO DB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM 6004	AV AUTAZ MIRIM 6004 S/N	69085000	92	21275274
22991939000602	SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPERMERCADO DB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV NOEL NUTELS SN	AV NOEL NUTELS SN S/N	69095000	92	32166026
22991939000360	SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPERMERCADO DB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV CEL TEIXEIRA 7687	AV CEL TEIXEIRA 7687 S/N	69037510	92	32388682
22991939000289	SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPERMERCADO DB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AL COSME FERREIRA 8047	AL COSME FERREIRA 8047 S/N	69083000	92	32161080
8082791000158	LABELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA S/N	69040000	92	32385090
10514242000157	LAGES REPRESENTACOES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	PANIFICADORA LAGES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AMBROZIO AYRES I 06	69033210		
10525096000165	M B FEITOSA MINIMERCADO	MERCADINHO E ACOUGUE T	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	R. LEOPOLDO NEVES 647 S/N	69074510	92	36291077
4310405000187	HIROYUKI KOHASHI	ACOUGUE HIRO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. COMERCIO 12 S/N	69055000	92	32361005
823408000163	FRANCINEY TORRES MENDES	JULIANA FESTAS E REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	AV PENETRACAO 16 QD20 S/N	69082230	92	36410084
5605981000114	VALENA SELKE	PALATO RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA CRICIUMA ANTIGA 8 NUM. 53 S/N	69043140	92	991059803
6710613000522	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA DOS ACAISEIROS 1478,	RUA DOS ACAISEIROS 1478, S/N	69086666	92	32486966
6370254200126	GERONIMO DE OLIVEIRA SOUZA	MERCEARIA OLIVEIRA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R VINTE E CINCO DE ZEMBRO 16 S/N	69035540	92	36712477
2215462000151	S RICARDO DA SILVA MERCEARIA EIRELI	TORTUGA MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	TANCREDO NEVES S/N	69054700	92	91238202
10562500000170	RENATO DE O AZEVEDO	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	AV BEIRA RIO 669 S/N	69082660	92	92294430
5518915001189	ALEMA RESTAURANTES LTDA	ALEMA MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. MARIO YPIRANGA 1300 LJ F 15	AV. MARIO YPIRANGA 1300 LJ F 15 S/N	69057002		
10668256000125	SGCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DO PAO DE QUEIJO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AV MARIO YPIRANGA, 1300 S/N	69037000	92	988024346
10634646000184	A J M COMERCIO DE ALIMENTOS E MINIMERCADO LTDA	SUPER ECONOMICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. CORONEL JAIME MENDONCA 20 A S/N	69063500	92	32322993
10517179000102	M R DE OLIVEIRA ACOUGUE	M R DE OLIVEIRA-ACOUGUE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	OSASCO	OSASCO 28	69060160	92	36480838
10562710000169	AF PAO DE MEL PAD CONF LT	PAO DE MEL PADARIA E CONFEITARI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. GRANDE OTELO 1902 A S/N	69055021	92	32365061
10726114000177	CONFEITARIA ITUPORANGA EIRELI	PAO E COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R MARIO YPIRANGA 1300 LJ94 S/N	69057002	92	991659721
10645373000173	G M RODRIGUES PAES	PAO E COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV GUILHERME PARAENSE 203 LJ 2 S/N	69057095	92	91659721
10737524000113	E O DE SANTANA	MERCADINHO J C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA MARIO ASSAYAG APT 303 S/N	69036495	92	36112919
9541230000132	O DE S ROCHA ME	BILL MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA BOA VISTA 29 TERREO S/N	69027250	92	36371522
10599836000108	J F MERCEARIA LTDA	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. MAUES 646 S/N	69065070	92	984234645
10713693000113	HI RESTAURANTE LTDA	PICANHA MANIA MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 1300 F16 S/N	69057002	92	36571157
10701631000191	HR RESTAURANTE LTDA	PICANHA MANIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA RAMOS FERREIRA 1684 S/N	69020080	92	32348054
10719251000184	JAIR S DA SILVA	MERCADINHO GANHA POUCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R. ANADOR 165 S/N	69088446	92	99319331
572811000167	SUPERMERCADO SAN RUAN LTDA	EMPORIO RESENDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 8007/294 S/N	69085000	92	32486629
3774003000170	IRAPUAN GOUVEA DE OLIVEIRA	MERCADINHO LIVERPOOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA LIVERPOOL 15 Q 509 S/N	69097252	92	36670514
63764013000157	R J CAVALCANTE	SORVETERIA E PIZZARIA YOBOM	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS 290	69047000	92	32284007
703993000168	L H FERREIRA DE MATOS	PANIFICADORA MODELINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BARREIRINHA S/N	69085180	92	32482864
42591651119973	ARCOS DOURADOS COM ALIM SA	MC DONALDS MMS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AV MARIO IPIRANGA MONTEIRO 1300	AV MARIO IPIRANGA MONTEIRO 1300 S/N	69057002	92	92730620
7533440000153	VANDA L A MONTEIRO	MERCADINHO JB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R. PIMENTA BUENO 267 S/N	69063120	92	36635159
3709414000182	V V REFEICOES LTDA	KOMO KOME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA COSME FERREIRA S/N	69083000	92	84130148
10709119000191	SUPER ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ECON SACOLAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CEL FERREIRA DE ARAUJO 691 S/N	69063000	92	36646273
10740979000198	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE QUEIROZ	MERCADINHO QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R TUPINIQUIM 3 S/N	69090820	92	32215078
9566184000126	MARMELA COMERCIO DE PRODUTOS A	MARMELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R.QUARENTA E QUATRO A 85 S/N	69000001	92	94034142
8861984000107	MENDONCA DO VALE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AL	COMERCIAL DU VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R.AFRANIO DE CASTRO 936 S/N	69077350	92	99833715
49219800178	BAR CALDEIRA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	GISER COM E SERV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R.JOSE CLEMENTE 237 S/N	69010070	92	991264484
7986025000155	CASA DOS FRIOS COMERCIO LIMITADA	CASA DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV BRASIL 11 S/N	69036110	92	36711255
10398433000109	EDINA SOUZA VALIS COMERCIAL	DBZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	ANDORINHA DO MAR 24 S/N	69015665	92	993472888
8563357000190	MARILUCIA BARRETO PRAIA	LUCIA PADARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA FRANCISCO DE FREITAS S/N	69093260	92	999442289
8313818000176	E C MISSISSIPE MINIMERCADOS LTDA	MERCADINHO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV ARGENTINA 44 S/N	69028230	92	32282598
4429478011631	SB COMERCIO LTDA	EMPORIUM ROMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R. TERESINA 351 S/N	69053000	92	998438978
4468674000176	ELOI ABREU DE CARVALHO	MERCADINHO SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AV LAGUNA S/N	69038010	92	32391269
10815054000169	MERCADINHO J M LTDA	MERCADINHO JM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV SAMAUMA 1895 S/N	69093132	92	32286225
9400050000130	LUIZ CARLOS DA SILVA SOARES	CONSTRUCAO SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R DO COMERCIO 2042 S/N	69021100	92	36515515
10594962000170	M R PANIFICADORA LTDA	M R PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA SANTA ANA 540 CIDADE NOVA S/N	69099262	92	35820951
10476469000155	REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIRELI	SUBWAY CENTRO MANAUS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 1591	69058030	92	32369405
10828496000140	MEIRELES E MEIRELES COMERCIO DE ALIMENTOS	PANIFICADORA SANTA MARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV CONSTANTINO NERY N 2533 S/N	69050002	92	991954762
5163095000188	EJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	E J COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA RIO CARAUARI 5	RUA RIO CARAUARI 5 S/N	69086001	92	988364214
10399419000111	ANTONIO DO CARMO CAVALCANTE EIRELI	MERCADINHO CASA BRAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA GUACO S/N	69088133	92	36396436
2959320000107	DISPAO DISTRIBUIDORA E PRODUTORA DE PANIFICACAO LT	DISPAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. LORIS CORDOVIL, 01 QD M CONJ S/N	69043010	92	32383840
10570490000115	JOAO S DUARTE	MERCADINHO E PANIFICADORA JULIANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R SETE DE MAIO 08 S/N	69059140	92	32282058
9315238000180	JOSE RONALDO ALVES FARIAS	ACOUGUE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R ARISTIDES ROCHA 129 F S/N	69063540	92	36636029
887246100166	M L DA CONCEICAO DA SILVA	MERCADINHO DO BARBADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R. MANJERICAO 212 TERREO S/N	69088472	92	36813149

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 904

10745713000138	MARGARETE DA S MARINHO	MARGARETE DA S. MARINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ANGELICA CRUZ S/N	69097485	92	36674290
10491294000155	MENTA E ARAUJO COMERCIO DE	MENTA E ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	R DO AREAL 1 S/N	69088564	92	981126066
10835051000197	CIDADE LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	EXPRESSO FAST TEMAKI...	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV GABRIEL CORREA PEDROSA	AV GABRIEL CORREA PEDROSA S/N	69055011	92	993161784
19946065000152	SUSHI KAI COMERCIO DE ALIMENTOS	SUSHI KAI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 758 S/N	69057001	92	33453001
10864805000137	KISSIA COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICADORA LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA KISSIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	SUCUPIRA S/N	69040350	92	991188395
10926637000167	ORLANDO ALVES BARBOSA	CASA BRANCA II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA JURUPIRANGA 23 S/N	69088071	92	81251789
1851753000173	IEB IMPORTADORA DE ESTIVAS E BEBIDAS EIRELI	ARMAZEM DO PORTUGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA SAO DOMINGOS S/N	69005010	92	36221929
3042529000166	L DO N OLIVEIRA EIRELI	MERCADINHO LD	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	GILBERTO MESTRINHO 17	69035810	92	991758691
11068085000166	N M SILVA LTDA	SUPERMERCADO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	AV CARLOS DO DUMONT DE ANDRADE S/N	69082470	92	992019190
10290983000100	ILTON ALVES GARCIA EIRELI	EMPORIO GARCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA GENERAL CARNEIRO 536 S/N	69079020	92	36114078
11102673000179	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	HIROIAQUE COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV JOAO VALERIO S/N	69053140	92	33045461
11169573000160	F C D DE AGUIAR PADARIA	PADARIA & LANCHE BRASIL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	R. JOAO ALFREDO 43 S/N	69053270	92	36334906
11024453000174	H E H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCEARIA DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. FRANCISCO QUEIROZ 37 S/N	69090741	92	35813371
6317393000148	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	BIG AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	RUA STO EXPEDITO	RUA STO EXPEDITO S/N	69099314	92	35829910
3454120100118	M I MIRANDA DE MATOS	LESTE PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JANAUATA 72 RIO S/N	69086030	92	992965969
10838675000168	VALDECI DE SOUZA MOREIRA EIRELI	MERCEARIA PANTANAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R DA PAZ 139 S/N	69030110	92	991337737
7060499000171	NALUCHA CHAVES DOS SANTOS - R -	MERCADINHO SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA DAS FLORES 32 S/N	69087260	92	991086885
11240968000101	VIANA COMERCIO LTDA	COMERCIAL DUNETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R CELSO MACHADO 06 A, S/N	69028326	92	36543649
10676289000117	M C S COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	MCS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ARQUITETO RENATO BRAGA 67 S/N	69054699	92	36428374
47427653000468	MAKRO ATACADISTA SA	MAKRO REST LJ 36	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV GAL RODRIGO OTAVIO 900	AV GAL RODRIGO OTAVIO 900 S/N	69077000	92	36145600
47427653007470	MAKRO ATACADISTA SA	MAKRO 55	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA 1640	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA 1640 S/N	69020140	92	36216800
63637375000187	PAULO SERGIO PEREIRA DA ROCHA	MERCEARIA SAO SEBASTIAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	AV COSTA E SILVA 941 S/N	69068010	92	32378642
11162373000185	F B DE SOUZA ALIMENTOS	MERCADINHO E ACOUGUE BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AVENIDA PEIXE CAVALO 28 S/N	69023000	92	36519496
8452053001110	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADAO TAPAJOS FUXICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV. BRG HILARIO GURJAO N 16 S/N	69088000	92	21234021
11303271000132	CR LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	CR CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. CONSTANTINO NERY, 2691 S/N	69075140	92	81247019
8452053001209	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO - PROFES	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 1038	69058030	0	0
22817381000139	A C SANTOS FILHO E CIA LTDA	MERCANTIL NORDESTINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA 25 N 34 CJ GALILEIA II S/N	69093132	92	32233217
512287600124	JONATAS S DE ANDRADE MERCADINHO	MERCADINHO SHALOOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA VITORIA 10 S/N	69085000	92	988263567
2143437000100	PINTO E BAIA LTDA	DISTRIBUIDORA DE CARNE COMPENSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	AV SAO PEDRO, 20 S/N	69035210	92	81004175
11097315000115	A A DA SILVA COMERCIO	BARATAO SANTA MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AVENIDA CURRETORA DOIS S/N	69097235	92	992910901
11219663000118	CARLITO BARBOSA LIMA ME	MERCADINHO B J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA MOISES N. 344 S/N	69093463	92	36532193
523378000170	ANTONIO SILVA DE SOUZA	PANIF E CONF RAFAEL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R. FRANCISCA MENDES 543 S/N	69099345	92	30301321
1471493000100	VALDENICE FARIAS DE SOUZA	VALDENICE S	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA ANDRE ARAUJO 2559 S/N	69060000	92	88335880
10832414000130	REGO E DIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENT	SUPER FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R. ARGENTINA 580 S/N	69028230	92	36222918
14190748000109	J STANLEY S JORGE	JOSE SOUTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R CDOR J G ARAUJO 357 S/N	69029130	92	993217186
11431065000108	IRANDUBA COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DE CARNE IRANDUBA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA A3 1041 S/N	69076030	92	32325946
22991939002303	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB MULTIRAO LOJA 23	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 8431	AV. AUTAZ MIRIM 8431 S/N	69099045	92	21275148
84521053001039	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	STO REMEDIO CALL CENTER	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. COSME FERREIRA 444 S/N	69083000	92	21234021
11519015000187	A J B DA SILVA COMERCIO	MERCADINHO SANTA MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV CURACAO 2 S/N	69097235	92	991380701
4748820000117	EMPORIO MANAUARA COMERCIO DE PESCADO LTDA	TENDA DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	CONSTANTINO NERY 1255	69050000	92	994866873
11554070000108	RI RESTAURANTE LTDA	PICANHA MANIA AMAZ SHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 482 S/N	69050010	92	32348054
689559000170	W M CORDEIRO	PANIFICADORA E CONFEITARIA SUPER	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	SANTA LUZIA 125 S/N	69069000	92	36299701
6626253036342	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV CARVALHO LEAL 1259 LJ 3	AV CARVALHO LEAL 1259 LJ 3 S/N	69065000	85	32555491
7440830000189	MARCELO DANTAS DE VASCONCELOS	CELOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV GRANDE OTELO 1288 S/N	69055021	92	32349929
3089952000111	EDMIR FREITAS DA SILVA	REI DO ASSADO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV. NOEL NUTELS 6089 S/N	69096000	92	36368458
11679730000187	FRANCISCO GOMES NONATO	PANIFICADORA E MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA UPANEMA 348 S/N	69042090	92	36561473
10702034000181	IRMAOS DO VALE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	MERCEARIA DO VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R URUCUM 203 S/N	69082645	92	36487224
6170797000151	PADARIA LISBOA LTDA	PADARIA LISBOA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 432 S/N	69030520	92	996032905
4880495000141	J A J MERCADINHO LTDA	MERCADINHO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. PRES DUTRA 206	AV. PRES DUTRA 206 S/N	69027110	92	81786427
11234147000162	FRANCISCO DE ASSIS SILVA COMERCI	MERCANTIL E ACOUGUE D F	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA BELFORD ROXO S/N	69088327	92	36397267
11685632000152	FRANCISCO NEGREIROS DE LIMA ME	CONVENIENCIA VIRA LATA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	AV DO FUTURO 1860 S/N	69035000	92	81876836
11162738000171	J C BELCHIOR NOBREGA	CASA DA VERDURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	AV BEIRA MAR 52 S/N	69080000	92	92248562
11365446000136	SOUZA E SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	PC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA COARI, 01 QD J LT 01 NC 01 L S/N	69015565	92	36518523
4634084000176	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	PONTUAL COMERCIO E SERVICO LTMD	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ARAGUAIA 19	69086051	92	36348185
47427653000468	MAKRO ATACADISTA SA	MAKRO 36	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV GAL RODRIGO OTAVIO 900	AV GAL RODRIGO OTAVIO 900 S/N	69077000	92	36145600
47427653007470	MAKRO ATACADISTA SA	MAKRO REST LJ 55	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA 1640	AV LOURENCO DA SILVA BRAGA 1640 S/N	69020140	92	36216800
11775807000112	F E JERONIMO MOREIRA - ME	CASA DE CARNE NORDESTINO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 05 S/N	69043170	92	36348873
1480783000110	COMERCIAL MALO MALO LTDA	MERCADINHO SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	R. VINTE DE NOVEMBRO 296 S/N	69093755	92	994840798
11516323000159	M F DA SILVA PRODUTOS FARMACEU	M. F. DA SILVA PRODUTOS FARMACE	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	VIOLETAS S/N	69080830	92	36444911
9060985000115	M I R DE BRITO	MERCEARIA RENASCER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA ANTONIO JOSE SARAIVA N. 18 S/N	69036535	92	36257378
11670722000170	GISELLE MAIA DE OLIVEIRA ARANHA	PERFIL A	ALIMENTAÇÃO	FARMACIAS E FARMACEUTICOS MANIPILACAO	AM	MANAUS	COROADO	R. STA VIVIANA 34 S/N	69082437	92	995138652
5087064000195	MAURO JOSE MOREIRA	MAURO JOSE MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV CONSTANTINO NERY 1218 A S/N	69050000		
8751592000195	E R F DE LIMA	PADARIA PAO DE LO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	AV. LONDRES Q 18 N 15 S/N	69045130	92	93641661
11252738000162	C L CAMPOS ALVES	DELICIAS DA MARLENE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA 10 DE JULHO 625 S/N	69010060	92	994771373
11892491000149	SOUZA E VASCONCELOS LTDA	PANIFICADORA RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV RIO NEGRO 64 S/N	69036282	92	981544332
2025483000104	EMPACOTADORA AMAZONAS EIRELI	EMPACOTADORA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	AV LORENSO DA SILVA BRAGA N 831 S/N	69005015	92	32322291
1186258000142	E C LEVY DA SILVA	MAKEUP FOREVER	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. COMERCIO 41 AO LD LOTERIA S/N	69055000	92	33210592
1127133100182	JOAN CARLOS ALFONSO	JOAN CARLOS ALFONSO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. D PEDRO I, S/N S/N	69042015	92	81924189
22799159000150	H A DO CARMO FERNANDES	PANIFICADORA FERNADES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ARISTOLA NOGUEIRA 107 S/N	69095420	92	30164647
11101930000158	CARMEM PRIETO COMERCIAL	DISTRIBUIDORA VIVER DE ALEGRIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	PEDRO BOTELHO24PROX FEIRA DA BAN S/N	69005100	92	36353928
11808727000116	MERCADINHO DO JAPONES LTDA	MERCADINHO DO JAPONES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. MANUEL MARQUES DE SOUZA 242 S/N	69055240	92	33025787
11888795000132	I RIBEIRO DE SOUZA	MERCADINHO IGOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA D 62 S/N	69086330	92	36810195
23010440000125	R J FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	DELICIAS GRILL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AV 7 DE SETEMBRO S/N	69005141	92	32324544
1741778000114	E PACHECO DE BRITO	MERCEARIA EDSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	BECO MARECHAL RONDON N 38 S/N	69043371	92	93988566
11950710000107	RC VARIEDADES LTDA	CASA DAS VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV MON PINTO 58 S/N	69093149	92	988063546

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 905

Nível de confidencialidade - Público

4240370000157	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS N. 2871 LJ A	AV. TORQUATO TAPAJOS N.2871 LJ A S/N	69048010	92	21252000
1183141600178	SILVA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO NORDESTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV. TORQUATO TAPAJOS 10949 S/N	69041025	92	32235102
84521053003678	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG STO REMEDIO DEZ II	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	11 P TROPICAL 32	69055751	92	21234021
84521053003597	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DRO STO REMEDIO C N II	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV. NOEL NUTELS QD 441 1436 S/N	69095000	92	21234021
286834000105	ALZENOR BENTO COELHO	BAR E REST ANASTACIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA 7, 83 S/N	69086080	92	36484745
8726578000131	L OSSAMI ANDRADE	MERCADINHO OSSAMI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA APARECIDA	BANDEIRA BRANCA 185	69010450	92	33020440
5728780000104	ALVORADA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSOR ANTONIO GIULESSE 358	69043060	92	988075592
10288430000104	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	SAO JOSE FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA CREDIUVA 121 S/N	69093134	92	36519114
3450216100103	LOIO SORVETES LTDA	LOIO SORVETES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R MAJOR GABRIEL 2000	R MAJOR GABRIEL 2000 S/N	69020060	92	36224790
3078858000167	L ANDRUCHEVITZ DOS SANTOS	PANIFICADORA ORIENTE CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV NHAMUNDA 376 S/N	69025190	92	32326296
14217723000151	PANIFICADORA E CONFEITARIA TROPICAL LTDA	PANIFICADORA TROPICAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT 184 S/N	69063010	92	36111574
63679484000167	LAUCRIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PANIFICADORA MARTINS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CURIO 101A S/N	69095060	92	36455170
10439708000105	CELMA GOMES DA COSTA	MERCADINHO BAHIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA SANTA LUZIA 94 S/N	69035240	92	36713309
12383896000114	AMERICA DE PAULA FERREIRA	ACOUGUE FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIGADEIRO HI GURJAO BOX 45 S/N	69088480	92	91420401
1158119500127	M B ALEIXO	SUPER BARATAO MAX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R DAS MAGABEIRAS N 577 S/N	69086663	92	36395858
12398138000170	OLIVEIRA E COUTINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	CONSTANTINO NERY 5390	69058795	92	36244818
22815914000143	VALDIR APARECIDO DA SILVA ME	SUPERMERCADO O BARATINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORGE BIVAQUA 290 S/N	69078100	92	32375641
9488986000246	PADARIA RECIFE LTDA	PAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV.DJALMA BATISTA 1661 LOJA 219 S/N	69050010	92	36593232
4366619000175	G A GOMES ALIMENTOS	SUPERMERCADOS VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PC 15 DE NOVEMBRO 137	PC 15 DE NOVEMBRO 137 S/N	69005400	92	36422853
1579639400103	NAOMI MIYAZAKI	MERCADINHO MIYAZAKI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	DOMINGOS DE ANDRADE S/N	69094370	92	36461510
4403280000130	MDO S SOUZA NASCIMENTO	M.DO S SOUZA NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV RIO NEGRO	AV RIO NEGRO S/N	69075771	92	36180534
4966560000156	PANIFICADORA DIANA EIRELI	DIANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AVENIDA SAO JORGE 556 S/N	69033000	92	36254747
14519909000165	FRANCISCO WELTON DE SOUZA LIMA	FRANCISCO WELTON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AVENIDA MARGARITA 1601 S/N	69097305	92	92124046
352843000157	G M MATOS	CHALON MIUDESAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	CORONEL SERGIO PESSOA 219 S/N	69005030	92	32322696
3060287000133	NEY RICARDO AMARAL	MERCADINHO SAO PAULO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	FRANCISCO CARRETTI 22 S/N	69033180		
84754522000179	VF DE ARAUJO BIJUTERIAS	V.F. DE ARAUJO BIJUTERIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA FERREIRA PENA,256 S/N	69010140	92	984021978
3522770000192	M PARDO	BARBAROS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R. PARA 425 SALA 1 S/N	69053575	92	33080866
84521053000733	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FLEXFARMA NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	DA PAZ	TORQUATO TAPAJOS 2871	69048010	92	84410710
12531555000149	CELSO ANTONIO DIAS LANCHONETE	TEMPERO DE MINAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R.QUARENTA E CINCO(CJ C BRANCO) S/N	69055420	92	982397302
12446817000177	MAGNO E CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	PAO DO CORACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R ESPIGAO 401 ANTIGA R EMANUEL S/N	69099547	92	35822825
84521053004135	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG. SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV BRASIL 171 S/N	69036110	92	998438978
84521053004054	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG STO REMEDIO TANC NEVES	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES 828 S/N	69054700	92	998438978
84521053001543	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV DJALMA BATISTA 946 S/N	69053110	92	21234021
84521053002868	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIO SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV. AUTAZ MIRIM N: 09 S/N	69085000	92	998438978
84521053001624	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV PENETRACAO II 76 S/N	69077000	92	21234021
84521053001705	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA DO ROSARIO 747 S/N	69027540	92	21234021
84521053002949	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AL COSME FERREIRA 444 S/N	69083000	92	21234021
84521053003082	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	STO REMEDIO PONTA NEGRA MALL	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	CORONEL TEIXEIRA 9555	69037000	92	998438978
84521053001977	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	BARAO DE SAO DOMINGOS 85	69005010	92	998438978
84521053003163	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FLEX FARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV.NOEL NUTELS 12A, S/N	69095000	92	998438978
84521053002000	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 23 S/N	69085000	92	998438978
84521053003244	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	DIOGO BERNARDES 1	69060000	92	998438978
84521053002191	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GUAPO 68	69090040	92	998438978
84521053003325	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1300 LJ 18A S/N	69057002	92	998438978
84521053003406	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	DESEMBARGADOR JOAO MACHADO 50	69043000	92	998438978
84521053002272	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AUTAZ MIRIM 6100	69085000	92	998438978
84521053002353	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	SAO JORGE 662	69033000	92	998438978
84521053002434	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	BERLIN 3	69045040	92	998438978
84521053003759	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV SETE DE SETEMBRO 1264 S/N	69005141	92	998438978
84521053002515	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	DA PAZ	TORQUATO TAPAJOS 7841	69048000	92	998438978
84521053002604	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	ALVARO BOTELHO MAIA 742	69020210	92	998438978
84521053002787	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	GABRIEL CORREA PEDROSA S/N	69055011	92	998438978
63657043000164	MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERC E ACOUGUE MORAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AV. PAULO VI 08 S/N	69067390	92	993221783
1239230100197	EMPORIO PONTA NEGRA LIMITADA	EMPORIO PONTA NEGRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. CEL TEIXEIRA 1200 S/N	69030480	92	981399000
6626253041699	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV NOEL NUTLES 572	AV NOEL NUTLES 572 S/N	69090000	92	35846415
6065542000129	A M S DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	BARATAO DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA 7 DE MAIO S/N	69059140	92	32289714
1186913300115	ZENAIDE XAVIER DA SILVA	MERCADINHO VERDAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA MARIA DA PAZ S/N	69099465	92	35821289
63708796000151	A S FIGUEIREDO	D & D TECIDOS E ARMARINHOS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA LOBO DALMADA S/N	69010030	92	994408457
3421490000198	EDLIUDE GOMES FERREIRA	MERCADINHO MARIA JULIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA BERNARDO MICHILES 142 S/N	69067000	92	36640210
12801145000170	SILVIA PEREIRA RIBEIRO	ESQUINA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AVENIDA MULATEIRO S/N	69092505	92	36364991
11921619000155	MARCOS JOSE CAVALCANTE DE LIMA	MARCOS JOSE CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. OSCAR BOREL 231 EM FRENTE AO S/N	69035210	92	36717286
13073931000161	GMA RESTAURANTE LTDA	QUERUBIM RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	R. HENRIQUE MARTINS N 571 C S/N	69010010	92	32214189
13030520000199	FRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MEGA MIX AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. COSME FERREIRA 7317 S/N	69083000	92	993101323
9417181000120	CLEONICE LIMA DE FREITAS	MERCADINHO NOVA ALIANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R BRASILIA 12 S/N	69080121	92	36449973
4718658000275	ALVES E SETUBAL COM ALIMENTOS LT	SUPERLEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	JUA IRITAMA 128 S/N	69097750	92	21016459
7154330000180	M S O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RESTAURANTE CASEIRINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO 2040 S/N	69020030	92	981172933
8446812300141	MANAUS COMERCIO DE BOMBONS EIRELI	BISCOITO & CIA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	R. LEOVEGILDO COELHO 112 S/N	69005090	92	36338471
2631770000168	MARIA APARECIDA SANTANA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV RIO NEGRO N14 S/N	69075771	92	993977096
15765662000120	CICERO A PEREIRA - ME (POO)	CICERO A PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA MANAUS 23 S/N	69036160	92	92446165
12323798000191	MINERVAL PEREIRA DE ABREU EIRELI	MERCADINHO CAMPOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA AMERICO VESPUCCI S/N	69028129	92	993816207
2958563000112	VICTOR ADAO DE SOUZA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ISOLD	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA CONSTANTINOPLA 7 CJ CA S/N	69045000	92	91893039
1147689000144	GIRAOS COMERCIO DE REFEICOES E EVENTOS LTDA	GIROES REST BUFFET	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R. MELO GOMES 08 S/N	69063040	92	30186948
3371596000124	P S R COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	P S R DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	R. BR JACEGUAI 6 S/N	69058180	92	81351166
1175820600100	SILVA E SANTIAGO LTDA	MERCANTIL PAO DE OURO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. RIO NEGRO 7 S/N	69075000	92	36183181
13091738000153	PACKPAN COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PACK & PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA 24 N 884 CONJ.CASTELO BRANCO S/N	69055420	92	84159257

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 906

12432285000119	COMMEL COMERCIO DE PRODUTOS HOMEOPATICOS LTDA	COMMEL - COMERCIO E INDUSTRIA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CORONEL T 7687 LOJA PNQ13G S/N	69037000	92	36257655
12193949000134	SS LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	ILHA GELADA CAMPOS SALES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA DONA OTILIA S/N	69021005	92	981903343
10204121000109	J C PATRICIO DE OLIVEIRA	MERCADINHO J CARLOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CRESPO	RUA SAO JOAO DEL REI 19 S/N	69073122		
13412490000185	F J P DA SILVA ME	FEIRA DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. GRANDE OTELO 1900 S/N	69055021	92	91341468
12620301000105	J DA S REBELO	REBELO POLPAS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA BAJE N1138 S/N	69047390	92	991286336
8578812000120	SILVIA BEZERRA PINHEIRO	MERCADINHO E ACOUGUE DO PINGO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R WALDEMAR VENTURA 2565 S/N	69400000	92	91387464
84125681000295	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CASA DE CARNES VITELLO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PLANALTO	AV. DES JOAO MACHADO 850 S/N	69044000	92	32382245
11802750000101	KALEFU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICO	ORGANIZACOES KALEFU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA NAZARETH MESQUITA 12A S/N	69054501	92	32368393
12763434000122	NOVA ESPERANCA PAPELARIA E VARIEDADE EIRELI	NOVA ESPERANCA PAPELARIA E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	R LEOVEGILDO COELHO 146 S/N	69005090	92	33427310
8150723000260	MAZON RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	MR PIZZO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV. PEDRO TEIXEIRA 162 S/N	69040000	92	38787777
12025223000192	J D DE ARAUJO FILHO	CASA DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV BRASIL 11 S/N	69036110	92	36737020
8408540600104	JOB DISTRIBUIDORA LTDA	JOB DISTRIB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TV. ARAPOTI 168 S/N	69090783	92	33020439
10580145000162	R B MORAES MINIMERCADO	R B MORAES MINIMERCAD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PRF ANTONIO GIULESSE S/N	69042060	92	32386987
13121870000160	MIL FOLHAS PANIFICADORA EIRELI	MISS DOCURA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV GUILHERME PARAENSE 464 S/N	69057093	92	33070839
34898114000112	E T SOUSA	DEUS E FIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R BENTIVI 285 S/N	69095030	92	60166668
10918244000101	L A DA SILVA CIA LTDA	CONVENIENCIA PARANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	R 10 DE JULHO 717 S/N	69010060	92	36357889
10988267000192	IRANILDO P MARTINS	TAPIOCAS DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA SANTOS DUMONT S/N	69041000	92	992834326
13706821000190	J PEREIRA DE ALMEIDA	SUPER MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV CORONEL TABORDA D MIRANDA 522 S/N	69094270	92	36416695
12224976000127	M DE L SILVA RESTAURENTE	COSTELAO DO CIARIBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. DON JOAO 247 S/N	69054000	92	991889159
22991939002494	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB CAMPOS ELIZIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. ROMA 120	R. ROMA 120 S/N	69045540	92	21275153
11219616000174	FRANCIMAR AVELINO DA COSTA	MERCADINHO AVELINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R BETULA 1373 S/N	69099268	92	35820096
751146100078	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	CASA REVIVER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA FLOR DE LARANJEIRA,167 S/N	69041205	92	32286840
13384768000158	F SERRA SILVA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SERPA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. EPHIGENIO SALLES 2300 S/N	69060020	92	36465356
14001394000107	F DAS C DA S SOARES AGROCOMERCIAL	CHAPAGRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	AV LOURECO DA SILVA BRAGA 54 S/N	69005010	92	36225728
97528660000181	V R CANAVARRO HORTIFRUTIGRANJEIR	JV VAREJAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 878 S/N	69057001	92	32326814
14131819000100	S R COMERCIO DE CARNES LTDA	CASTELO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	AV SAO JORGE N 572	AV SAO JORGE N 572 S/N	69033000	92	82301010
84461664000148	M DE L DA SILVA LIMA ALIMENTOS	MOVEIS POPULARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA TARUMA,651 S/N	69025040	92	992398655
452754000182	JOSE ORIESTE ORNA BEZERRA	SUPER FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	3 22 QD 28 CJ VERSALLEN 2 S/N	69044690	92	33024786
13503829000159	MS BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO BOM PAI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV JORGE AMADO 409 S/N	69005000	92	92142641
12621252000117	VERIDIANA DE S S BRITO	BOX CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	TARVESSA BARRERINHA 100 S/N	69085125	92	988362541
11613185000126	PEIXARIA PORAQUE LTDA	PEIXARIA PORAQUE LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 352 S/N	69036790	92	36585860
13993163000164	R BRILHANTE SOARES ME	M R CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV.RODRIGO OTAVIO,2890 S/N	69077000	92	36131230
34774125000190	BARRETO COMERCIO E CONVENIENCIA EIRELI	FRUTARIA DAS TORRES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MISUSHIRO 29	69054672	92	999250629
14232224000133	MERCADINHO NORONHA LTDA	MERCADINHO UNIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS 1246 S/N	69020141		
2805138000193	OCIDENTAL COMERCIO DE FRIOS LTDA	OCIDENTAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R. BR RIO BRANCO 1164 S/N	69058581	92	33041005
14191204000161	BERNARDO HENRIQUE CESARINO	CASA DO SUPLEMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	R COMANDANTE ATLAS CATANHETE S/N	69049010	92	33426169
13666462000194	ANTONIA DE SOUZA PINHEIRO	MERCADO DOS PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R CIRCULAR II 71 QD 131 S/N	69099370	92	36360425
10835051000197	CIDADE LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	CIDADE LOJA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV. CARLOTA JOAQUINA 2326	AV. CARLOTA JOAQUINA 2326 S/N	69055011	92	93595621
835261000202	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV SAMAUMA 156 S/N	69090628	92	32499600
12926264000150	KANTAO DA CARNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KANTAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R MALVARISCO 179 S/N	69095000	92	92461471
13629806000195	DELIA VELOSO FONSECA	AMAZON ECO JOIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	AV 7 DE SETEMBRO 1175 S/N	69005141	92	36716234
4240370001048	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS N. 2871 LJ A	AV. TORQUATO TAPAJOS N. 2871 LJ A S/N	69048010	92	36516153
14254829000125	PN REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIRELI	LICCO - CASA GOURMET	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 5705 SALO COMERS S/N	69037000	92	36677319
13851948000100	J O XAVIER COMERCIAL	J O XAVIER COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	GURUPI	GURUPI S/N	69047010	92	981701165
22991939002222	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB NOVA CIDADE LOJA 22	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV MARGARIDA 1359	AV MARGARIDA 1359 S/N	69097305	92	88023691
13900036000173	YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	NUTREVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV CONSTANTINO NERY 2533 S/N	69050000	92	991141067
14429493000194	ROSIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	ROSIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA 4034	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R BARBOSA FILHO 676 S/N	69095218	92	82503556
84521053005530	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMACIAS FLEX FARMA BETANIA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	BETÂNIA	ADALBERTO VALE 09	69073040	92	998438978
84521053005611	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS SANTO REMEDIO - DARCI	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA 729	69050055	92	998438978
84521053005450	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO AV BORB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA BORBA S/N	69065030	92	998438978
84521053005026	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FLEX FARMA COROADO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	COROADO	PROFESSORA RAIMUNDA MAGALHAES 22	69080000	92	998438978
84521053004992	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FLEX FARMA DJ BATISTA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DJALMA BATISTA 276	69053000	92	998438978
84521053005379	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FLEX FARMA T NEVES	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	TANCREDO NEVES 619	69054700	92	998438978
84521053004488	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG STO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R INDIANOPOLIS 3291 - 1 PISO S/N	69097221	92	998438978
84521053004305	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG STO REMEDIO MANOA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	FRANCISCO QUEIROZ 5	69090741	92	998438978
84521053004569	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AUTAZ MIRIM 8926	69088245	92	998438978
84521053004720	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AV GOVERNADOR JOSE LINDOSO, 3588 S/N	69058600	92	998438978
84521053004640	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROG STO REMEDIO ADRIA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FILHO 2310	69057015	92	998438978
84521053004801	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG STO REM ALVORADA II	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	JOAO PAULO I 203	69042210	92	998438978
14698044000141	AM RESTAURANTE LTDA	REI DO CHURRASCO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. PRES CASTELO BRANCO,839 S/N	69065010	92	993782536
6088521000129	JANE CRISTINA DE VASCONCELOS MONTEIRO	PANIFICADORA E CONFEITARIA FABRICA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R BARAO DO RIA BRANCO 662 S/N	69058581	92	33027938
3488542000224	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	ATACK	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	FLORES	AV MAX TEIXEIRA 1878 S/N	69058415	92	32141314
14173787000106	K D RIBEIRO	K D RIBEIRO EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA VISCONDE CAETE S/N	69058690	92	93607495
14385023000176	S N COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO BEATRIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA VIOLETA BAYMA	RUA VIOLETA BAYMA S/N	69087682	92	994591772
14141553000179	J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MASTERFRIGO COMERCIO DE PRODUTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. COSME FERREIRA N6110	AV. COSME FERREIRA N6110 S/N	69084425	92	32490732
84526284000144	AMAZONIA IND¿STRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA	AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	R PONTA GROSSA 33 A S/N	69074190	92	36292333
13777603000146	EDMILSON ARAUJO COSTA	MERCADINHO TUPINAMBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA ANADOR 00212 S/N	69088446	92	36383593
13009630000179	A MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZONIA LTDA	EMPORIO SANTA FE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	CONSTANTINO NERY 1360 S/N	69050000	92	33052727
10668256000397	SGCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DO PAO DE QUEIJO CENTRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	R. SALDANHA MARINHO 561 S/N	69010040	92	88024346
14309209000146	ROSIANE ASSIS DE CEZAR MARQUES	PONTO VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA URUCUM S/N	69082645	92	32488714
15441938000114	ARENA LOJA DE CONVENIENCIA DA AMAZONIA LTDA	ARENA LOJA DE CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV. CONSTANTINO NERY 4536	AV. CONSTANTINO NERY 4536 S/N	69058795	92	81378120
9597054000150	FRIGORIFICO BOM PASTOR LTDA	CASA DE CARNE BOM PAST	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PAULO EDUARDO DE LIMA 1128	69095670	92	99084250
17035407000157	JAIR MOURA TEIXEIRA	TRICIA PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA 71 1 S/N	69097581	92	91327990
16990136000126	MARCIO LEANDRO REBOUCAS MOREIRA	MARCIO LEANDRO REBOUCA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. SAO PEDRO N11 S/N	69035000	92	92289694
15168799000105	RONALDO BATISTA MEDEIROS	MERCAPAM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA JULIA LOPES S/N	69077815	92	993294282

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 907

17329449000109	TELIANE AMARAL DE SOUSA	S.L SORTIDINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA ANDIRA SUL 810 S/N	69015208	92	991535176
84504034000103	AUGUSTINHO GOMES VENANCIO	MERCADINHO VENANCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA CANOPUS 05 S/N	69038000	92	993684305
17090407000150	FRANCISCO NUNES ALBUQUERQUE	MERCADINHO NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R ROGER CUNHA RODRIGUES N 01 S/N	69015163	92	982038906
4240370001129	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM 9058	AVENIDA AUTAZ MIRIM 9058 S/N	69088245	92	36516153
4082601000141	SMARJ IND¿STRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA	SONOREY COLCHOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA HENRIQUE MARTINS S/N	69010010	92	30218652
84521053006189	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FLEX FARMA CIDADE DEUS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SN S/N	69099225	92	998438978
84521053000652	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO AM SHOPP	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. DJALMA BATISTA 482 PQ 10 S/N	69050010	92	998438978
9256342000303	RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CACHACARIA DO DEDE EMP	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 5705 S/N	69037000	92	84159046
4429478014657	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 12	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO 50 S/N	69044000	92	998438978
10174111000178	DI CAPUTTI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DICAPUTTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV EFIGENIO SALES 2300 LJ 6/8 S/N	69060020	92	981347893
14216363000173	S S MEIRELES JUNIOR	S S MEIRELES JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R ITANANA 157 S/N	69053040	92	84199559
14808106000120	ANA GLEICE DOS SANTOS	TUDAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AV:VERA CRUZ N 54A S/N	69038270	92	92740329
10936895000124	M H B DE GUSMAO	MERCADINHO DO POVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA FRANCISCO CARRETTI 133 S/N	69033180	92	999834473
4184800000160	RAIMUNDO TELES DA COSTA	CASA RAITEC	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA RIO SOLIMOES 62 S/N	69057480	92	92306144
871441000167	VALENTE E VALENTE LTDA	VALENTE E VALENTE LTDA - ME	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA LEAO RODRIGUES 83B S/N	69043210	92	33086349
14869153000184	EMERSON RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	ESPACO S LIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV TARVALHO LEAL 1052 SL 03 S/N	69065000	92	93788578
12472458000122	JOEDIMA DINIZ QUEIROZ	CASA DE CARNE DINIZ	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	MARQUESA DE SANTOS 450 S/N	69080000	92	32480377
14870099000197	FRANCILUCIO BRASIL DE OLIVEIRA ME	PARADA OBRIGATORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	AV CORONEL CYRILLO NEVES 275 S/N	69035350	92	30884843
13239085000107	MERCEARIA BOA SORTE LTDA	MERCEARIA BOA SORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R UMARI 6 S/N	69042075		
14410983000149	LMJ DE LIMA	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA PIRITA 01 S/N	69087590	92	995028607
7972126000177	POUSADA TAPIRI LTDA	POUSADA MAMORI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AV. IGARAPE DE MANAUS AP6 BL40Q1A S/N	69020020	92	91447371
14301762000132	LILIANY GONZAGA DE LIMA - ME	PANIFICADORA E LANCHONETE VITORI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARAES N S/N	69050662	92	36561473
12090706000170	J A F MOTA	J C COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	RUA NOVA 08 S/N	69030570	92	36750780
14762373000104	ALEXANDRA DE CASSIA PANICACI BRAGA	ALEXANDRA DE CASSIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AL. A 309 S/N	69018442	92	994048200
13397208000138	L L COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	MERCADINHO J J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R CAMPOS BRAVOS 311 S/N	69047000	92	36532772
13662559000129	WILLIAMYS REGIS COSTA	RESTAURANTE CLARA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R.DES.FELISMINO SOARES N 77A S/N	69095730	92	991751269
14125476000163	FEIJAO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	RESTAURANTE FEIJAO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV.GOV DANILO AREOSA 139 SL 4 S/N	69075351	92	32139077
13610636000105	ALESSANDRA LARISSA DO NASCIMENTO GUALBERTO	DISTRIBUIDORA H20	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R.RUI ARAUJO 15 S/N	69043600	92	36574657
15030250000141	BENJAMIM FERREIRA FROTA	SUPER JB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	, BARAO RIO BRANCO 15 S/N	69058581	92	36460000
4654543000183	FRANCISCO DE ASSIS FONTES	NOSSO MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R X 4 S/N	69050390	92	988169066
14787835000148	D A COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	D A COMERCIO DE PESCADOS LTDA -	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA DO COMERCIO 31A S/N	69055000	92	32390333
11352442000113	IVANILDE A DE AZEVEDO-ME	MERCADINHO IZABELLY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA SANTA HELENA 29 S/N	69033620	92	88383807
10476469000236	REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIREL	DIVINO FOGAO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV.MARIO YPIRANGA 1300 LJ FF 03 S/N	69057002	92	982835555
15202699000140	Z E SAKAMOTO HORTIFRUTI	VAREJAO PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV.JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO S/N	69057015	92	32368489
14921645000171	RAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DISTRIBUIDORA & CONVENIENCIA JP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R ARQUITETO RENATO BRAGA 407 S/N	69054700	92	32364913
12472712000192	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VEREJO DE PECAS	SERVICOS E PECAS SUPER DIESEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AV COSME FERREIRA, 5702 S/N	69084425	92	991570660
6626253050680	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV ANDRE ARAUJO 72	AV ANDRE ARAUJO 72 S/N	69057025	85	32555491
8713624000168	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R PADRE JOAO RIBEIRO 04 QU 593 S/N	69097000	92	36363047
5255882000150	MARIA LINDALVA ATEM DE OLIVEIRA	ATEM REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA WALDOMIRO LUSTOSA S/N	69076478	92	32375007
15219283000134	ALBUQUERQUE E MOTA LTDAME	MERCANTIL NOVA CANAA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA ARGENTINA QD 12 LT 42 S/N	69028230	92	32285270
14427631000108	R E R MERCADINHO LTDA	MERCADINHO 3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	TRAVESSA DA FEIRA NR 159 DISTRIT S/N	69075900	92	991133845
14499218000147	CANDIDO LUIZ MEDEIROS NETO	PANIFICADORA MAUA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA ARICA S/N	69075771	92	92164493
14671577000130	A A S JUNIOR E CIA LTDA	RESTAURANTE E PEIXARIA BRASILEIR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R BERNARDO MICHILES 167 S/N	69067000	92	991981080
84543552000136	ANANIAS PEREIRA DA COSTA	CASA DOS PEIXES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R DO COMERCIO 1 (CJ C BRANCO) 144 S/N	69055000	92	32368580
11795534000178	JOSIELE P DOS SANTOS MERCEARIA M	MERCADINHO E SUKATAO BETANIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADALBERTO VALE, 351 S/N	69073040	92	6093173
14643338000176	ANDRE T DE SOUZA COMERCIO	COMERCIAL SANTO ANDRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AV PROFESSOR PAULO GRACA 19 S/N	69023165	92	31866000
4429478014495	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 52	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV MARGARITA 1359 S/N	69097305	92	998438978
14250930000108	L A DA COSTA SILVA	IMPERIO DAS MIUDEZAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	TRAVESSA SALVIAS S/N	69088550	92	35820404
15505952000134	ANDRE MORAES DE SOUZA	ANDRE MORAES DE SOUZA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. JANAUACA 77 A 01 S/N	69085240	92	82183580
42591651155694	ARCOS DOURADOS COM ALIM SA	MC DONALDS SPN	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AV TEIXEIRA LJ L10, 3 /11.3 5705	AV TEIXEIRA LJ L10.3 /11.3 5705 S/N	69037000	81	96770038
10658486000103	CALIFORNIA IND¿STRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	CALIFORNIA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	R 27 DE OUTUBRO N.31 S/N	69048310	92	981896199
6354945000198	FRANKFURT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FRANKFURT	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PAUL ADAM	PAUL ADAM 344	69054677	92	36320350
11024453000336	H E H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCEARIA DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. PRF ABILIO ALENCAR 308 S/N	69043150	92	35813371
11240968000292	VIANA COMERCIO LTDA	VOLLP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA MACEIO S/N	69057010	92	991811469
5241149000186	C A MAQUINE DA COSTA	CASA DO AMENDOIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. D PEDRO 38 S/N	69040040	92	36582783
7552901000135	FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	FRIOTRANS ATACADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV GUARUBA 787 S/N	69075080	92	21270032
84521053005964	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA SANTO REMEDIO- ZUMBI	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	BRASIL 4089	69033615	0	0
14403228000137	Z E V PANIFICADORA E MERCADINHO DE ESTIVAS LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA NOVA ESPERANCA 123 S/N	69008110	92	36184788
11220470000187	MERCADINHO VITORIA DA CRUZ EIRELI	COMERCIAL VITORIA DA CRUZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GIRUA S/N	69095187	92	91358066
13878893000114	EDSON ALMEIDA DE SOUZA ME	ACOUGUE DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R.CRATO N. 405 S/N	69095621	92	91198725
14876404000158	J EVANGELISTA RODRIGUES MERCADINHO	MERCADINHO JESSICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	R ADALBERTO VALE 371 S/N	69073040	92	91905459
6177812000355	CAFETERIA NORTE SUL EIRELI	PAO E C	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 2100 S/N	69050010	92	91247184
15779418000116	ACONCHEGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO 3 CORACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R VEIGA MIRANDA 590 S/N	69029340	92	992403992
6626253057005	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV BRASIL 2395	AV BRASIL 2395 S/N	69036110	85	32555491
15630660000123	J I MARINHO FAMA EIRELI	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV MAUES 646 S/N	69065070	92	32331420
34495119000102	LS COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTICIOS LTDA	COMERCIAL NAZARE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COMPENSA	R.SENADOR JOSE ESTEVES N.42 S/N	69035720		
15581810000156	JOSE NEILSON FERREIRA DE AGUIAR EIRELI	MERCADINHO MAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV.AMERICO ANTONYIE 41 B S/N	69076810	92	32325670
4417849000116	MERCADINHO F C DA SILVA CIA LTDA	MERCADINHO - F. C. DA SILVA & C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	SAO GERALDO 70	69053360	92	36354415
13370211000168	D SANTIAGO AMARAL	D S AMARAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R FRANCISCO CARRETTI 22 LETRA A S/N	69033180		
34768929000187	ELAINE ROSSO DE CASTRO	MERCADINHO MARINGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R ZENON 542 S/N	69036580	92	36566987
16205133000134	NAIDE NUNES DA SILVA	NAIDE N DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	R TRES, 83 S/N	69037000	92	992447960
84521053005883	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO - REDENC	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R. CAMPOS BRAVOS N345 S/N	69047000	0	0
2025381000199	MNG ALIMENTOS LTDA	AVISTAO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JAPIIM	R AMERICO ALVAREZ S/N	69078560	92	81286535
4960159000109	JOSE ERIVALDO DO VALE BARBOSA EIRELI	FRIGONORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AV. BEIRA MAR N 10 S/N	69070020	92	99850205
4429478014576	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 13	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. DJALMA BATISTA 2100 S/N	69050010	0	0

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 908

4429478014738	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 10	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV. AUTAZ MIRIM 5333 S/N	69085000	0	0
15032861000129	GARCIA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R RIO CARAUARI 100 S/N	69086001	92	36440807
16604094000148	G S DA ANUNCIACAO	A.G.S. REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA 35 CASA 1A PARQUE 10 S/N	69055530	92	32136571
16560183000130	RT COMERCIO DE FRIOS LTDA-ME	FRIGO UM	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. RIO NAPUIAU 01 S/N	69086020	92	92892027
84098219000165	NASCIMENTO E COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	AGRODOG PETSHOP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	R: PROF. ABILIO ALENCAR, 25 S/N	69044150	92	99823535
12940608000185	CL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE	CL-DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA S/N	69050085	92	92682296
13068957000111	G C DE CASTRO PAIVA	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA MIGUEL RIBAS 164 S/N	69029070	92	36712284
8675607000183	FREIRE E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGOBOI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	PRACA 15 DE NOVEMBRO 137 S/N	69005400	92	32483515
16684606000123	A M BERIBA EIRELI	CASA DO PAO DE QUEIJO AMAZONAS SHOPPING	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 482 LJ 358 S/N	69050010	92	91673292
14064561000169	R K N RESTAURANTE LTDA	NOZAWA JAPANESE RESTAURANT	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV DOMINGOS JORGE VELHO	AV DOMINGOS JORGE VELHO S/N	69042470	92	995339710
3371596000124	P S R COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	PSR DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	R JACEGUAI 6 S/N	69058180	92	36425278
3505156000112	ANTONIO EDILSON ALVES DE MORAIS	COMERCIAL BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	DRA HELOIZA 88	69084320	92	92788880
9293059000190	S H R DE CARVALHO REFEICOES	MURUPI RESTAURANTE E PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROF. ANTONIO GIULESSE, 358 S/N	69042060	92	36560357
11102673000250	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	VAREJAO VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV JOAO VALERIO S/N	69053140	92	33045461
15302844000164	W A DE CASTRO	CASA DE CARNE ACOUGUE L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	R. CLAUDIANO MOREIRA 882 S/N	69073130	92	993467067
211458900184	PANIFICADORA E CONFEITARIA PARQUE DEZ LTDA	PANIFICADORA PARQUE 10	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV PENETRACAO S/N	69055000	92	91162392
16698628000142	MR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DOS DEUSES BRIGADERIA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV. MARIO IPIRANGA 1300 S/N	69057002	92	82000667
16783981000120	JEICYANE BASILIO DE ARAUJO ME	ATACADAO DAS MANTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	R. ROCHA DOS SANTOS N 38 S/N	69005060	92	36226987
8029918000175	VANIA FERREIRA NOGUEIRA	ALVORADA PAPELARIA E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PRFA LEA ALENCAR S/N	69043170	92	81240641
14593121000107	Z MEDEIROS DA SILVA	MA+S FRIOS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV DOM PEDRO I 404 LJ 622 H S/N	69040040	92	93045773
1216972000180	J C FACCO LTDA	J C FACCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R TUCANAIRA 76 S/N	69087550		
11345912000200	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA EIRELI	TOP FROZEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO S/N	69057021	92	993890740
4429478014819	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 11	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV. MAX TEIXEIRA 200 S/N	69058415	92	998438978
15667548000167	L C S PEREIRA	MERCANTIL 3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R FORMOSA 172 S/N	69028120	92	94065190
12073925000141	GIULLIANO DE ARAUJO GOMES	GIULLIANO DE ARAUJO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	R VALE DO SOL 38 S/N	69037820	92	36569008
14849296000124	PEDRO MAUES NETO	PEDRO MAUES NETO	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	AV MARGARIDA 1359	AV MARGARIDA 1359 S/N	69097305	92	91460057
14873750000182	LILIANE DE SOUZA FRAZAO	MERCADINHO MARCELINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV COSME FERREIRA N:5772 S/N	69083000	92	81112674
14907861000162	ZIRUMAR DA SILVA QUINCO	RESTAURANTE TEMPERO DA TIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AV FLORIANO PEIXOTO 1 ANDA 79 S/N	69005070	92	994565717
11880065000195	M V DE MEDEIROS	MERCADINHO E ACOUGUE VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	R SABA REIS 0043 S/N	69093761	92	92559065
2695271000134	A M S L MATSUBARA	BANCA DE REVISTA DLANAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	JURUA 160	69075120	92	996087794
973425000187	MN DA SILVA DIAS EIRELI	CRIATIVAS BUFFET E EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	ISAAC BENJO 381	69030523	92	982442588
17166776000189	S R G BIASON	GIMA REPRESENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV SANTOS DUMONT S/N	69041000	92	35844112
8952676000197	PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIRO DE CAFE EIRELI	PANIFICADORA E CONFEI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	AV ITACOLOMI 305 S/N	69089321	92	991388410
14233852000133	GUSTAMAIS IND¿STRIA E COMERCIO VAREJISTA DE SORVET	GUSTA +	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO S/N	69044000	92	30850572
4672971000139	MERCOALHO IND¿STRIA E COMERCIO LTDA	MERCOALHO INDUSTRIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DOS BARES 268 BOX 153 S/N	69005020	92	82720203
14232419000183	R D DO VALE	M V ALIM. E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R. 17 N 390 CONJ HILEIA 2 S/N	69049510	92	33076443
13660330000155	P A DA C NAZARIO	ACOUGUE E REST DO PEDRO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PROFESSOR CARLOS BARROSO 299	69090363	92	35817649
17151720000150	SUPERMERCADOS VIDAL EIRELI	SUPERMERCADO VIDAL EIRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ S/N	69090741	92	35814160
12217892000166	JEFFERSON BENTES DE CASTRO	LANCHE E PIZZARIA HORA DE HORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	JURUNAS S/N	69090295	92	992846272
17207387000154	C P DE AZEVEDO	MERCADINHO LTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	AV OSCAR BOREL 30 LETRA D S/N	69035210	92	34670007
3042529000247	L DO N OLIVEIRA EIRELI	PANIFICADORA LD	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RAMOS FERREIRA 315	69010120	92	91758691
17109870000104	F DA SILVA CORREA	BOMBONIERE DOCES E FESTAS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	CORONEL SERGIO PESSOA 189A S/N	69005030	92	36227105
8703369000172	M N COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	M N DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R ARQUITETO RENATO BRAGA 667 S/N	69054699	92	91838082
3211831000109	PEDRO & MARIA CVDE AL LTDA ME	COMERCIAL EMENUEL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R BOA VISTA 10 S/N	69030170	92	30877746
17151720000231	SUPERMERCADOS VIDAL EIRELI	SUPERMERCADO VIDAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	FRANCISCO QUEIROZ S/N	69090741	92	992933013
17151720000312	SUPERMERCADOS VIDAL EIRELI	SUPERMERCADO VIDAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	AV LIBERDADE S/N	69036710	92	35814160
17010424000130	EDUARDA SA DA SILVA	MERCADINHO DA BOY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA LOURIVAL MUNIZ NR 246 S/N	69027640	92	36714686
16798646000104	CHELSEA OLIVEIRA DO CARMO DO VALE	CENTER VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R URUCUM 203 ANTIGA BURITI 46 S/N	69082750	92	32497705
16931985000109	REGIANE DE SOUZA FELIX PINHEIRO	REGIANE DE SOUZA FELIX PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV CONSTANTINO NERY N 3451 AP 104 S/N	69050001	92	982353433
13023074000195	E R MENEZES TEIXEIRA	MERCADINHO ELIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R POLIVALENTE 66 S/N	69078260	92	32371720
11587801000111	PAULO SANTOS	CONVENIENCIA LARANJEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS 17B S/N	69058030	92	981204512
5471081000202	F GALVAO COMERCIO IMPORTACAO LIMITADA	F GALVAO COM IMP LIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	DOS BARES S/N	69005020	92	36220032
15632354000126	BEERS COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBIDAS LTDA	G T COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1300 S/N	69057002	92	93513098
17065948000128	GALOTTA TEMAKERIA E RESTAURANTE EIRELI	GOHAN SUSHI BAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA WILSON MEDEIROS S/N	69054030	92	992009295
17353789000167	N J AMORIM DA SILVA	O SABOR DE CASA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 23 2 ANDAR S/N	69085000	92	992018152
11415620000108	SM AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SM AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV MARGARITA QUADRA 238 N01 S/N	69097305	92	36812081
8613691000100	LOUREIRO E MENEZES COMERCIO E RE	BOUTIQUE CARNES E FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R SACIARA 39 S/N	69090150	92	88121212
1198941700145	M M R DE SOUSA	MERCEARIA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R SAO PEDRO 50 S/N	69084471	92	32481674
17542769000134	M A HOLANDA ME	CASA DA CARNE BOI NOBRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R 27 COM A 71 N 2 NUCLEO 4 S/N	69094530	92	36422511
12684243000175	KCDC-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MARCO ANTONIO 35 S/N	69088492	92	36824187
12754048000174	ELCIMAR FERNANDES DA SILVA	MERCADINHO FILE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R RIBEIRO DE MATOS 76 S/N	69055729	92	32365230
8348503000164	PANIFICADORA E CONFEITARIA J	PANIFICADORA NS FATIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R. ESPERANCA 375 N SRA DE FATI S/N	69099039	92	32230803
17579291000117	JUAREZ GOMES PEREIRA	CASA DE CARNE TAPAJOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R:CINCO N:236 S/N	69042010	92	92494629
15227495000163	ACS SERVICOS AMBULANTE DE ALIMENTACAO LTDA	ACS ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CORONEL TEIXEIRA, 5705 LJ 11 S/N	69037000	92	991287379
17207486000136	P H D COMERCIO DE ALIM LTDA ME	P H D COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R.CAMBIXE ,40 S/N	69085050	92	81591850
4429478014908	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 14	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA ANDRE ARAUJO S/N	69060000	92	998438978
10645373000254	G M RODRIGUES PAES	PAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 5705 S/N	69037000	92	36563737
4429478015203	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 16	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA S/N	69050010	92	998438978
4429478015386	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 17	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV. UMBERTO CALDERARO 813 S/N	69057021	92	998438978
4486759000349	PANIFICADORA CONDE LTDA	CONDE DO PAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV CONSTANTINOPLA 10 S/N	69042000	92	32382464
4486759000420	PANIFICADORA CONDE LTDA	CONDE DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA ACRE 161 S/N	69053130	92	32382464
4486759000268	PANIFICADORA CONDE LTDA	CONDE DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DARCY VARGAS 2144 S/N	69050020	92	981070479
4429478015548	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 24	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV. ALVARO MAIA N 229 S/N	69053350	92	998438978
18003005000133	CRUZ E MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE ISRAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA JOSE CRUZ S/N	69018150	92	92076456
16466283000100	ORLENILCE LEMOS DE SOUZA	ORLENILCE LEMOS DE SOU	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CUBATAO S/N	69047020	92	991229570

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 909

6317393000300	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	BIG AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA FRANCISCA MENDES 2360 S/N	69099345	92	993908299
83526100039 3	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO ITANNAUA 291 S/N	69053540	92	981133273
84521053006421	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV.TORQUATO TAPAJOS N 4160 S/N	69048971	92	998438978
4189263000141	N J M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SORVAM SORVETES DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	RUA VISTA ALEGRE 60 S/N	69070530	92	992406440
84521053006006	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FLEX FARMA JAPIIM 2	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	RODRIGO OTAVIO 46	69077000	92	998438978
10781297000123	JIP DA ROSA COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI	JIP DA ROSA - HORTIFRUTI DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	DOS BARES 402 CENTRO S/N	69005020	92	36338874
10962813000116	EVALDO P DE AQUINO CIA LTDA	BARATEIRO DO MORRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	RUA DA MIMI S/N	69074760	92	36244238
15690771000125	ACOSTA E SILVA COMERCIO DE ALIME	CASA DE CARNE OURO VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA URUCUM 270 S/N	69082645	92	93997668
4792052000107	A C SILVA MERCEARIA	MERCADINHO COSTA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R.B 35 859 CONJ AJURICABA S/N	69046670	92	36542708
17872601000197	O G NOGUEIRA	MERCANTIL MB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R. ARTUR REIS N 545 S/N	69029370	92	81172125
17893373000131	ARMANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CASA DE CARNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA MARIA MANSOUR 000830 S/N	69067000	92	991757472
17599809000184	MARIA DALVA DE ALMEIDA MIRANDA	VAREJAO ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	RUA SAO VICENTE NR 60 SAO LAZARO S/N	69073010	92	91545416
12454779000102	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	MERCADINHO SALVADOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. JOAO PAULO I N 336 S/N	69042210	92	32386562
17766000000108	L E M MINIMERCADOS LTDA	VAREJAO AJURICABA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV CRAVINA DOS POETAS 1864 S/N	69048470	92	982025919
10753537000186	WASHYNGTON FERREIRA DE LIMA	MERCADINHO TAPAJOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R TAPAJOS 674 S/N	69010150	92	981355416
13063477000168	FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LOPES	MERCADINHO MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	RUA SANTOS DIAS 281 S/N	69053192	92	91663836
18001774000100	JUNIORE THIAGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	JUNIOR E THIAGO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R. COMERCIO 2339 PQ SAO PEDRO S/N	69021100	92	82756131
17939987000107	C R DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PANIFICADORA E CONFEITARIA FILHO DA BENCAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA 5 DE ABRIL 548 S/N	69029300	92	993174880
5406344000119	CHIRANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENT	DISTRIBUIDORA CHIRANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA URANDI 252 (RUA 12) S/N	69042115	92	36567071
17214002000186	M A DA SILVA EIRELI - EPP	M A DA SILVA EIRELI - EPP	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R ALTAIR SEVERIANO NUNES 10 A S/N	69050161	92	95074204
1090346000190	I DA S CARVALHO	MINIMERCADO BEATRYS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R IRAQUE 389 S/N	69087682	92	41017630
12342206000189	A L BARROSO CIA LTDA	MERCADINHO E VAREJAO BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA CEL NAGIB AIDAR QD 48 N 135 S/N	69088475	92	91624616
11415620000299	SM AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MISS SAME	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV. AUTAZ MIRIM 9360 S/N	69088245	92	36812081
18182205000109	BOM APPETIT GASTRONOMIA LTDA	TUTTES COZINHA E EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV. ALVARO MAIA 515 S/N	69025070	92	91525849
17825406000106	ROSENILDO BORGES DA FONSECA	ACOUGUE DO PRIMO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA 5 NUMERO 9 QD 12 S/N	69075305	92	33077094
18123830000150	R B DA SILVA MERCEARIA	MERCADINHO SOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R. SEMP TOSHIBA, 177 S/N	69089230	92	993519371
16964816000175	A B EDWARDS NETO	A B EDWARDS NETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA JURUNAS 20 S/N	69090295		
18177397000157	WERLESON BRITO DE OLIVEIRA	RESTAURANTE FAMA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	R JOAQUIM SARMENTO 221 S/N	69010020	92	991419378
10895089000155	A Z COMERCIO DE CONGELADOS LTDA	A-Z CON	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R NIKITA KHRUSCHEV 34 S/N	69054729	92	33073046
10694424000157	JEFERSON LACERDA TAKAOKA	ALEMAO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R CORONEL FERREIRA D ARAUJO 248 S/N	69063000	92	32322009
8597903000103	G P BRANDAO COMERCIAL	G P BRANDAO COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. JORGE BIVAQUA 24 S/N	69078100	92	991275677
18143326000133	SANDUGAO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SANDUGAO SANDUICHERIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA MATO GROSSO 16 S/N	69058460	92	92467923
18001128000135	R M S CAMPOS COMERCIO - ME	LIVING LED	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AV COSME FERREIRA 5866 S/N	69084425	92	32493425
14144942000158	MANOELSON CAETANO DOS SANTOS	MERCADINHO ELSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA QUARENTA E TRES S/N	69099210	92	92123404
17576962000196	IVO ALUIZIO STINGHEN	SUPERMERCADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RANTONIO GIULEZZE 226	R ANTONIO GIULEZZE 226 S/N	69042000	92	36581279
16972380000166	ALEXSANDER BARRETO MORENO	COMERCIAL JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA SAO EUSEBIO S/N	69093820	92	36454819
10902904000166	EMERSON THARLLES TELES GUEDES ME	DISTRIBUIDORA GUEDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA SANTA LUZIA N 452 S/N	69035248	92	30871312
17723765000152	PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA	RAINHA LOOK MODAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	DA HYLMA THURY S/N	69043160	92	993951045
10788629000100	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NHAMUNDA	NHAMUNDA 1441	69020190	92	991363020
12147910000180	CYMARA DA SILVA ARAUJO	MERCANTIL FB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA DUARTE GALVAO S/N	69042105	92	993229040
939480100 0153	SUPER EXPRESSO TARUMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	SUPER EXPRESSO TARUMA COMERCIO D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R J LEITE N292 S/N	69086666	92	32498773
17134980000118	AUTAZ MIRIM COMERCIO DE CONVENIE	CONVENIENCIA AUTAZ MIRIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV D PEDRO I 29 S/N	69040040	92	82109988
12676042000126	R N O LOURENCO MINIMERCADOS	DISK RANCHO BOM NA MESA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	R JEQUIE 25 S/N	69038490	92	36588997
18293716000190	REDE LEVE DE SUPERMERCADOS LTDA	PARE E LEVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 3701	69036790	92	91650836
18310859000162	MERCADINHO SOUSA E OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	MERCADINHO SOUSA E OLIV	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALEIXO	COSME FERREIRA 5878	69083000	92	91910311
18376123000197	MERCADINHO JESUS ME DEU LTDA	MERCADINHO JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	R VILA-LOBOS 25 CONJ VILA NOVA S/N	69099132	92	992642115
18423101000130	JECONIAS VIANA DE ALMEIDA	CHURRASCARIA E RESTAURA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	7 DE MAIO 177	69059140	92	32281248
17669475000178	F T DA SILVA	FRANK PAN PADARIA E CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	RUA PARANA 60 S/N	69058540	92	991187830
17128295000189	S G PEREIRA COMERCIO	S G PEREIRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R SABUGUEIRO 55 S/N	69099203	92	36810361
18344015000132	CLIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TEMPERO DA NEGA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	R PROF DIVA PONCE CONJ 31 DE S/N	69078420	92	991955259
18301746000109	TAKATANI E URAGUCHI LTDA	VAREJAO DOM PEDRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV PEDRO TEIXEIRA 102 S/N	69040000	92	33432110
18357854000195	RUTH MEIRE LIMA VALENTE	RUTH MEIRE LIMA VALENTE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO S/N	69077000	92	993949800
8458683000137	PANIFICADORA REAL SABOR LTDA	PANIFICADORA REAL SABOR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R DORVAL PORTO 41 S/N	69097154	92	991242078
18376653000135	MENTA E MENTA COMERCIO VAREJISTA	HONEY BEE	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 2100 S/N	69050010	92	92497180
75315333011810	ATACADAO SA	ATACADAO 118 AS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM 3330	AV AUTAZ MIRIM 3330 S/N	69084005	11	29678486
4993160000482	DISTRIBUIDORA DE CARNES J K LTDA	EMPORIUM JK	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA TEIXEIRA S/N	69037000	92	33015500
12321558000158	JANAINA SIMOES PERES	EMPORIO DAS FRUTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	EDWARD COSTA 01	69057075	92	33452806
16444989000162	IDALGISIO DA COSTA BAIA	MERCADINHO BAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA SAN MIGUEL DE TUCUMAN 13 S/N	69015070	92	30846942
18008704000176	T DE LIMA RABELO	PRATOS DE OURO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AV LEONARDO MALCHER 719 S/N	69010170	92	33210467
9494423000180	ANTONIO SILVA COSTA DISTRIBUIDORA	MERCADINHO SANTO ANTONIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA BERIMBAU BAIANO 264 S/N	69084030	92	36390168
15309505000100	ELIEL MARINHO GIRAO	FRIBON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA S EUSEBIO S/N	69093820	92	91228588
9021680000102	M A DE B BEZERRA	M D SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	R ADOLPHO BLOCH NR 166 CJ NOVA R S/N	69077813	92	91530957
3150509000109	ALAN KARDEC LIMA MOREIRA	MERCADINHO SORRISO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	GLÓRIA	R OSWALDO CRUZ N 354 S/N	69027000	92	36719059
5400148000137	J L V BARBOSA	J. L. V BARBOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ESTELA NOBRE 36A S/N	69050210	92	32366366
18352458000175	NATALIA CEZAR SAMPAIO MAGALHAES	MERCADINHO E ACOUGUE CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA CIJORDANIA,30 QD 511 S/N	69097253	92	984434220
84664366000155	PAULO SAMPAIO DA SILVA	CONSECIONARIA 5	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R.VALERIO BOTELHO DE ANDRADE 715 S/N	69079260	92	36632631
18494552000169	VANESSA LIMA CAVALCANTE	VANESSA LIMA CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	RUA CONSTELACAO DE COURO 489	RUA CONSTELACAO DE COURO 489 S/N	69060110	92	36114158
18649307000183	R PAZ PEREIRA ME	MERCADINHO MANANCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV VICONDE DE PORTO ALEGRE 671 S/N	69020130	92	32341672
13486896000102	JM MINIMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO JM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA SANTA CLAUDIA 124 S/N	69060090	92	988152908
18474702000172	LMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONVENIENCIA DJALMA BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV DJALMA BATISTA N 2966 LJ 04 S/N	69055038	92	984056767
22815757000176	JOAO BATISTA GOMES	MERCEARIA RAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R PIMENTA BUENO 58 S/N	69063120	92	36646652
12569350000152	FABIO S DE SOUZA LIMA	FABIO S DE SOUZA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA SAO LUIS 181	RUA SAO LUIS 181 S/N	69057060	92	99183533
16798413000101	EDVAN ALVES FERREIRA	MERCADINHO TIO JOAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R SANTA HELENA 1796 PQ S PEDRO S/N	69021015	92	30871789
22775159000110	S MORELIS LOBATO PINHEIRO	CORDEIRO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA FRANC JOSE 381, ANTIGA RUA 17 S/N	69077180	92	38775643
18725075000103	CASTRO SERRA PINTO E ASSIS INDU	BRIGADORE BRIGADERIA GOURMET	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R. RIO ICA N 525 LOJA 1 CNJ S/N	69053100	92	81230853

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 910

3072229000120	FRANCISCO F RODRIGUES EIRELI	MERCADINHO LUCAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. SD BRITO 100 S/N	69086625	92	91506382
16637315000184	EC DE S MENDES MERCADINHO	MERCADINHO AMAPA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R. AMAPA N 62 CNJ MANAUNSE S/N	69053150	92	91539070
15104202000150	E JUNIOR O DE ARAUJO	ESKINA DA CARNE JR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	R. PROSPERIDADE 706 S/N	69035640	92	91998706
18843338000170	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	TL TRADING	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA JOAO VALERIO 209 S/N	69053140	92	988121547
75315333014916	ATACADAO SA	ATACADAO 149 AS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV MAX TEIXEIRA 3856	AV MAX TEIXEIRA 3856 S/N	69090002	92	21237224
6317393000652	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	BIG AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COMPENSA	AV CIRINO NEVES 200 S/N	69035360	92	996152762
7975211000199	RANDEL SOUZA DE AGUIAR	MERCADO SO PAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R. 40A,(MENDES) 70 S/N	69099190	92	33430282
18519277000271	LARI COMERCIO DE OCULOS E RELOJOARIA EIRELI	CHILI BEANS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 482 PISO 2 S/N	69050010	69	92339276
18571716000104	CRISMA COMERCIO DE OCULOS E RELOJOARIA EIRELI	CHILLI BEANSS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV. MARIO YPIRANGA 1300 SL 2 S/N	69057002	92	32369802
18571739000208	VIDA COMERCIO DE OCULOS E RELOJOARIA EIRELI	CHILLI BEANS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	RODRIGO OTAVIO, 2134 S/N	69075970	69	92339276
18597173000102	R J NUNES	DROGARIA DESCONTAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA ANTÍSTHENES PINTO 168	69021030		
15598516000157	A P DA SILVA BUENO CIA LTDA	MERCADINHO JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA FRANCISCO DE FREITAS 14 S/N	69093260	92	995059206
18701776000102	MD RESTAURANTES LTDA	SUBWAY MUNDI	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALEIXO	EPHIGENIO SALLES 2300	69060020	92	33429011
17245346000152	W DA SILVA NASCIMENTO	MERCADINHO DA WANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R MITHRIDATES CORREA 36 S/N	69098400	92	992851214
18803889000100	JAMES DE OLIVEIRA FERREIRA	COMERCIAL FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA JATOBAS S/N	69082668	92	993009733
11781817000160	ANTONIA ALVES BALDOINO DA SILVA MAIA	A M REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	FRANCISCO ORELLANA N 350 S/N	69040010	92	32380966
4240370000742	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV PE AGOSTINHO CAB MARTIN 2610	AV PE AGOSTINHO CAB MARTIN 2610 S/N	69020120	92	30905000
18906020000160	AMAZONIA COMERCIO DE HORTIFRUTIG	SUPER VAREJAO DO ALEIXO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA JORN UMBERTO CALDERARO F S/N	69057015	92	33043182
17670181000166	ADRIELE CAROLINE CARNEIRO SAMPAIO	ASSADOS & GRELHADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	BRASILIA 93 S/N	69033200	92	94420150
19088521000170	G L R DE SOUSA	G. L. R. DE SOUSA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AV.COMENDADOR JOSE CRUZ 3241 S/N	69018565	92	992098546
17869790000149	NELSON DE SOUZA BITENCOURT	STOP LANCHE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	GLÓRIA	R LOURIVAL MUNIZ 9 S/N	69027640	92	36314006
11144398000156	KATIA REGINA PINTO VASCONCELOS	CODAPCOMPANHIA E DISTRIBUIDORA D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALBANO MELO 241 (SHANGRILA3) S/N	69054719	92	91428399
12603605000156	JORGE LUIS DE ABREU LEITE	JORGE LUIS DE ABREU LEITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R OURO PRETO 518 S/N	69080430	92	81858119
13251927000146	CASA DA SILVA COMERCIAL	BOUTIQUE DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV ALVARO BOTELHO MAIA1593 S/N	69025070	92	32320801
12656620000162	J J M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESQUINA DAS FRUTAS E VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AMELIA TOMPSON	AMELIA TOMPSON S/N	69059320	92	91171120
10292919000150	IMPORIO COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PAES E	IMPORIO COM VAREJ E ATAC PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	JONATHAS PEDROSA 1550 S/N	69020010	92	82571573
18985162000191	TABERNA LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	TABERNA 88	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV VIA LACTEA 65 - ALEIXO S/N	69060085	0	0
17606400000148	G A DE OLIVEIRA MINIMERCADOS	MERCADINHO E ACOUGUE LOURO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA DOMINGOS ENEIAS DA FROTA 504 S/N	69086673	92	36381065
19079478000187	REDE LEVE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTIC	PARELEVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV CONSTANTINO NERY N 2208 S/N	69050001	92	988045890
4429478015114	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 27	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV EDUARDO RIBEIRO 520 LJ 12 S/N	69010001	92	998438978
18686412000192	AMAZON GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMAZON GRILL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA 5705 L43 PIS	AV CORONEL TEIXEIRA 5705 L43 PIS S/N	69037000	92	36677437
19010463000162	W C B PAPELARIA LTDA EPP	BALLUT CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSOR ABILIO ALENCAR 1218 S/N	69043150	92	91426478
18580387000168	JORY GRACIANO DA SILVA FILHO	JORY REFEICOES E SERVIC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	R ENEAS CARNEIRO 75 S/N	69077512	92	32375984
12361079000165	ANTONIO CARVALHO VIANA	MERCADINHO VIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	COMENDADOR CLEMENTINO S/N	69025000	92	91009854
16904343000110	J H BALLUT NETO	JH B.DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	R ALAIDE ALVES DA ROCHA S/N	69083030	92	32488998
13039467000197	PANTANUS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	LAR DAS VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	FRANCISCO CARRETTI 96 ANTIGA RUA S/N	69033180	92	92907233
4561679000149	F G DINIZ EIRELI	MORENA EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	R. MIRANDA LEAO N 448 S/N	69005040	92	91587039
18584277000174	VALDECIR FERREIRA VERAS	MECADINHO OPCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA BERIMBAU BAIANO 266 S/N	69084030	92	36429717
776574112469	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1088	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV COSME FERREIRA, 4605	AV COSME FERREIRA, 4605 S/N	69085015	21	38612220
17985992000156	SERRA DOURADA COMERCIO DE PRODUT	COMERCIAL SERRA DOURADA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	AV. CRAVINA DOS POETAS 454 S/N	69047110	92	981630635
776574071339	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1107	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM	AV AUTAZ MIRIM S/N	69087215	21	38612220
19389416000171	A S VASCONCELOS JUNIOR	PARAISO DAS FRUTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV PARAIBA 721 S/N	69057021	92	33045451
17311338000167	FULVIO LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO	FULVIO LINDBERGH DE OLIVEIRA POR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. LINDON JOHNSON 48 S/N	69054712	92	36152301
19155363000124	F B PEREIRA	CASA DA CARNE POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA DIBO FELIPE 290 S/N	69025210	92	995061839
15539988000139	I O DE MATOS	MERCADINHO MATOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MUTUM ETE 56/QUARTA ETAPA S/N	69088142		
6896828000156	MW MERCADINHO E PEIXARIA LTDA -	PEIXARIA DO NILSON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	DOM PEDRO I LJ07/08 S/N	69042015	92	94305031
16908800000145	MESSIAS SANTOS DA SILVA	MH COMERCIO DE CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. VIETE DA SILVEIRA 650 S/N	69090790	92	91429275
448392800025	W DE O PRAIA ME	DELICIAS DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV PARINTINS 146 S/N	69065050	92	91743232
3612149000110	CASA SAO CARLOS COMERCIO DE PROD	CASA SAO CARLOS COMERCIO DE PRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R PAULO 40	R PAULO 40 S/N	69029550	92	984755195
19436274000156	SUPERMERCADO IDEAL LTDA	MERCADINHO & ACOUGUE IDEAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R GIRONDA 13 S/N	69095173	92	991014649
11012584000131	GISELE RUBEM DA SILVA - ME	MERCAS FERREIRA DOCE LA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R RAIMUNDO SARAIVA 191FRENTE IGR S/N	69099293	92	35820265
9429460000104	J V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCANTIL VITOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R. ZILA 169 S/N	69059619	92	32282700
84496561000113	SOB MEDIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SOB MEDIDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	PRIMEIRO DE MAIO 126 S/N	69033380	92	36254868
12516976000109	JANDERSON COSTA DE LIMA	MERCADINHO IMPERIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA PROFESSOR TRIBUCIO SALGA 32A S/N	69037582	92	32382342
22816128000160	OSMERITA MARIA GAMA PRIANTE	CASA PRIANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R OTAVIO CABRAL 144 S/N	69067370	92	81274262
8839519000170	E N MOURA COMERCIAL	MERCADINHO MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA APARECIDA	R ALEXANDRE AMORIM 413 S/N	69010300	92	36225775
3752154000128	W C DA SILVA EMPACOTADORA	W C DA SILVA - EMPACOTADORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA DOS ACAIZEIROS 1 LT 1 S/N	69086666	92	32489733
14141750000198	R N L DE SOUZA	MERCADINHO GRACA E PAZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. 208 Q396 N 15 S/N	69097508	92	36676578
14977608000185	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA EIRELI	CIA DA CARNE IRANDUBA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA SAO JOAO 192 PQ SAO PEDRO S/N	69021030	92	92912660
13632962000105	GIRAO RESTAURANTE LTDA	TAMBAQUI AQUI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	SENADOR RAIMUNDO PARENTE -643 C S/N	69048662	92	991944372
18344188000150	J C MAGALHAES COMERCIO VAREJISTA	MERCADINHO E ACOUGUE ERICKA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV CRETA 28 QD 285 S/N	69097438	92	984134851
18694057000101	LEVI DE OLIVEIRA SILVA	MERC PONTO CERTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	CARIRE NUCLEO 46	69098000	92	93468238
11417819000175	ROSELY DE OLIVEIRA DA SILVA	MERCADINHO LL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AV FATIMA 629 S/N	69099255	92	36392927
13014296000141	PANIFICADORA MASTER PAN LTDA	PANIF MASTERPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	R.PROFESSORA LEA ALENCAR 25 S/N	69043170	92	32383388
5248783000140	JDG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CASA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	TV. GETULIO VARGAS 1448 S/N	69008001	92	991619485
19314893000178	C L COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	MOLEN CAFES ESPECIAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1300 MANAUARA S/N	69057002	92	981140700
13564131000143	J G DE ALMEIDA COMERCIAL	J G DE ALMEIDA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R PROSPERIDADE 100 S/N	69035640	92	92241964
34570044000179	MINIMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA	MERCADINHO NOVO HORIZONTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. RIO NEGRO NR 24A S/N	69050520	92	32369239
19276594000196	AMAZONICO RESTAURANTE LTDA	AMAZONICO RESTAURANTE LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA DARCY VARGAS S/N	69055035	92	984349677
14601357000130	M L AGUIAR COMERCIO DE ALIMENTOS	MERCADINHO DO LUIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	R. IGARAPE DO GIRO 534 S/N	69009095	92	92999454
17073445000102	ANGELA HIROMI MIYAZAKI BASTOS PANIFICADORA EIRELI	MERCADINHO MIYAZAKI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	ALEXANDRE MAGNO 1005	69054723	92	992034492
17101251000165	CONVENIENCIA ADRIANOPOLIS COMERCIO DE BEBIDAS E AL	CONVENIENCIA ADRIANOPOLIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R. MACEIO 426 S/N	69057010	92	31315845
17204898000112	I S NOGUEIRA	MERCADINHO D CASA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV NEPAL 00006 S/N	69097315	92	82401556
16896561000150	F GOMES DE LIMA COMERCIO ME	MERCADINHO & ACOUGUE BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA IBIPORA 27 S/N	69099756	92	36455094
18915385000182	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA PA	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA P	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV FERNANDO PESSOA	AV FERNANDO PESSOA S/N	69076790	92	32326166

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 911

6626253070443	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 8234	AV. AUTAZ MIRIM 8234 S/N	69087215	85	32555488
6626253070362	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO 2241	AV RODRIGO OTAVIO 2241 S/N	69073282	85	32555488
6626253070524	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA JOAO VALERIO	AVENIDA JOAO VALERIO S/N	69053140	85	32555488
4759298000179	ALBERTO CARLOS DA SILVA	CARLOS SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R. 1 CASA 23 CONJT ICA PARAIBA S/N	69057550	92	91025356
253693000124	PANIFICADORA NUTRITIVA LTDA	PANIFICAD NUTRITIVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R HORIZONTE (CONJ O FROTA I) 08 S/N	69095507	92	991286476
1966908900101	MERCADINHO ALVES LTDA	MERCADINHO ALVES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	TV GETULIO VARGAS 1822 S/N	69020011	92	91153776
6626253070796	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA TERESINA	RUA TERESINA S/N	69057070	85	32555488
6626253071091	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. TANCREDO NEVES	AV. TANCREDO NEVES S/N	69090741	85	32555488
3458133000130	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VIANA	MERCEARIA VIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA QUIDE QUEIROZ N.16 S/N	69027590	92	992881810
19234190000130	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. TANCREDO NEVES 1000 S/N	69054700	92	36440807
11428962000162	DOCE CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	DOCE CRISTAL ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CORONEL TEIXEIRA 2163 ED FARO S/N	69037056	92	36540441
19590357000103	PAMELA SOUZA DA SILVA	PAMELA SOUZA DA SILVA 0061977020	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA DIBO FELIPE N. 46 S/N	69025210	43	84113014
19062493000112	LUCAS SOBREIRA MAIA DOS SANTOS	LUCAS SOBREIRA MAIA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	HEISEI S/N	69098449	92	991471435
13751633000183	B T T CARNEIRO - ME	+ BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. 538 QD 41 S/N	69086060	92	91649770
1947272000166	F A LIMA EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA ESMERALDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	R. DIBO FELIPE 264 S/N	69025210	92	36222509
7286952000162	JOICE DA SILVA NUNES	COMERCIAL NOVA OLINDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA GENTIL FIGUEIREDO S/N	69086060	92	98528331
2139023100129	ERIKA M DE O CARDOSO EIRELI	PANIFICADORA PAI NOSSO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA JULIO RIBEIRO 470 S/N	69030110	92	991519155
4486759000500	PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFICADORA CONDE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA SILVA RAMOS 201 S/N	69010180	92	32382464
1870294800154	LM COMERCIO DE PRODUTOS ALI	EMPORIO DEMASI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA 631 S/N	69083000	92	993268376
19408248000114	JAMEIRELES COMERCIO	MERCADINHO E ACOGUE AIRES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	ESCANDINAVIA 256	69073090	92	993278452
18005254000168	NUTRI COMPANY COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ES	NUTRI COMPANY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R BELO HORIZONTE 68 S/N	69057060	92	33471120
13687977000170	SONIA DENIZE DE OLIVEIRA SANTOS	SONIA D DE O SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	3 J TOCANTINS BL 2 2 AP 101 S/N	69050110	92	981568999
6206418000136	PANIFICADORA GALEGO EIRELI	PANIFICADORA GALEGO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	ITATUBA 410	69042150	92	36567719
19722839000161	MATEUS SANTOS	IDEAL SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PRF NILTON LINS S/N	69058030	92	30863704
14301815000115	JOAO SANTOS MOURA	MERCADINHO JOAO DOURADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R JOAO DOURADO S/N	69098198	92	36818658
19563965000110	FABIO DE OLIVEIRA SMITH	CASA DA CARNE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA SOUTO SOARES 81 S/N	69038291	92	992787983
20032901000172	EDSON DA SILVA COSTA	CASA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	BENJAMIN CONSTAN 127 S/N	69063010	92	993109284
84521053006340	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTO REMEDIO PONTA NEGRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	CORONEL TEIXEIRA 5705	69037000	92	998438978
84521053006260	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTO REMEDIO CHAPEU GOIANO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	JOAO CAMARA 36 S/N	69098165	92	998438978
1957921100159	B A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M	VIVER DE ALEGRIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ETAETE 1184 S/N	69099000	92	81348217
1118526000137	DINIZTEXA COMERCIO DE PRODUTOS A	DINIZTEXA COM.PROD.ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JOAO CAMARA 500 S/N	69098165	92	92325120
19867297000115	EHM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	PARELEVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R MACEIO 686 LOJA 01 E 02 ADRIAN S/N	69057010	92	88045890
8713624000249	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	R. S EUSEBIO 03	R. S EUSEBIO 03 S/N	69093820	92	992212167
17940015000132	DILCIANE SOUSA DA SILVA	DILCIANE S DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R TURURUCARI 00002 S/N	69086392	92	94133770
19147772000189	ACOSTA E MEDEIROS COMERCIO DE AL	FRIGORIFICO PANTANAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. AVENIDA MAGARITA 06 S/N	69097305	92	30168835
3042529000166	L DO N OLIVEIRA EIRELI	LUIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	GILBERTO MESTRINHO 17	69035810	92	30825162
20165126000123	F DE ASSIS DA SILVA	CASA DE CARNE SOLIMOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA LEA ALENCAR S/N	69043170	92	992243636
20085322000198	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COEMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. PROF CLAUDIO PORTILHO 365 S/N	69077738	92	21270013
1917287400154	M DAS C O DE MENEZES EIRELI	SUPERMERCADO BARATO D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R AGATHA N 550 S/N	69087049	92	36284172
14524385000109	ANTONIO TAVARES CORREIA	ANTONIO CORREIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA BOM JESUS N 21 A S/N	69075280	92	92410128
9188503000107	LUCIANA MALHEIROS FERREIRA	MERCADINHO LUCIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R 4 52 S/N	69099777	92	32215656
18612667000100	MARLENE NICE DA COSTA	MERCADINHO MARLENE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	TV. CASTELO BRANCO 07 S/N	69074121	92	33214304
16458284000102	C TORRES DE SOUZA EIRELI	DISTRIBUIDORA TORRES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALVORADA	R PROF ABILIO ALENCAR 73 S/N	69042010	92	981179989
19026317000125	R T BARBOSA COMERCIO	BARATO D MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA MARCOS DE NORONHA S/N	69059632	92	91951370
14789574000103	CLAUDENORA MARQUES DA CRUZ	COMERCIAL TARUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV COSME FERREIRA 6053 S/N	69083000	92	32482894
8662076000194	MARINETE B DE L REBOUCAS	MERCEARIA PRIMAVERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	SOBRINHO MARANHAO,225 S/N	69063050	92	991846477
17097363000190	DIVINO PAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DIVINO PAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	V 202	69095811	92	36462021
14143198000177	MARIA ALDANIA AZEVEDO DE SOUSA	MARIA ALDANIA AZEVEDO DE SOUSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	B. MARIVALDO PEREIRA 35 S/N	69037528	92	94633045
14344497000170	J L M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	J L M COMERCIO E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R BENJAMIN CONSTANT 125 A PETROP S/N	69063010	92	991212296
20325745000138	TATIANA DE MORAES BATISTA	TATIANA DE MORAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA MENA FELIX S/N	69033270	92	981745253
17763922000153	NILZILENE DE SOUSA LOPES RAMOS -	NILZILENE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. URARIA 62 S/N	69067512	92	91295171
19421823000119	L C MORAES SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	L C MORAES ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA DOM PEDRO I 151 S/N	69040040	92	982009642
15418594000122	M J NASCIMENTO DE ALMEIDA	M J NASCIMENTO DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	TRAVESSA SAO GERALDO 70 A S/N	69053360	92	91443965
20310391000158	CLAUDECIR GOMES DE ALMEIDA	CLAUDECI REFEICOES EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	3 2 93 S/N	69086410	92	982263307
18676667000174	PANIFICADORA IMPERIAL EIRELI	IMPERIO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R CABI 61 S/N	69088453	92	981586379
3483863000155	MEDEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS S/N	69058830	92	994096607
2026928000170	GERTRUDES DE SOUZA CARDOSO	CALDO MANIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	ESMERALDA DOS SANTOS S/N	69033020	92	991983050
17730560000102	SR DE MELO LTDA	PADARIA E CONFEITARIA SABOROSA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 61 61 AMAZONINO MENDES NOVO S/N	69099560	92	94054873
19904716000141	LUIZ G DA SILVA	EMPORIO DO PRODUTOR PESCADOS E FRUTOS DO MAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV AUTAZ MIRIM BOX 25 025 S/N	69088245	92	91773838
15291833000126	AUDSET LTDA ME	ESPACO SAUDAVEL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	R MACHADO 60 S/N	69020015	92	84139008
20418922000120	MARIA EUSA FARIAS EIRELI	HOUSE GRILL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA S/N	69040000	92	33075777
19029159000167	A S L PERDIZ	CACHACARIA DO DEDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R DO COMERCIO,1003 LETRA F BOX 1 S/N	69055000	92	33423400
17064572000137	S F VIDEIRA - ME	S F VIDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	ANTONIO LISBOA 118 S/N	69009085	92	992903953
15449074000187	ALEMAO PADARIA E CONFEITARIA EIR	ALEMAO PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R RODOLFO TEOFILO 156 NOVO ALEIX	R RODOLFO TEOFILO 156 NOVO ALEIX S/N	69099042	92	91691330
17015949000168	V F DA SILVA JUNIOR	V F DA SILVA JR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MARQUES DE SANTA CRUZ 314 S/N	69005050		
19759664000167	C S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	EXPRESSO CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AV MAX TEIXEIRA 2020 COLONIA SAN S/N	69093770	92	994221228
20348192000139	MARIA DE FATIMA COSTA LESSA	MARIA DE FATIMA COST	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	R PRINCESA DAIANA 07 S/N	69009205	92	92919723
17151720000665	SUPERMERCADOS VIDAL EIRELI	SUPERMERCADOS VIDAL EIRELI - XIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURIA S/N	69088000	92	92538693
20595030000103	SILVIANE SERFATY DO ROSARIO	DONNA SALADA COMIDAS SAUDAVEIS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA D2 S/N	69046751	92	32133586
10414245000119	A L CINTRAO	MAIS NUTRI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	AV. TORQUATO TAPAJOS N 3434 S/N	69039125	92	993959183
20008826000104	SANIO ALVES DE LIMA	MERCADINHO PARAISO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA LAURO BITTENCOURT N 402 S/N	69029060	92	36752660
12775222000165	MARCO AURELIO DE MELO COSTA	ACOGUE JESUS ESTA PRESENTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV. PRAIA DA PONTA NEGRA 1337 S/N	69041410	92	993234868
17886263000142	EDILENE PEREIRA DA COSTA	MERCADINHO NEVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	AV. DUBLIM QD31 09 S/N	69045080	92	92896668
17733465000154	RAMARIM COMERCIO DE ALIMENTOS LT	MERCADINHO E CASA DE CARNE BARAT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R DA PAZ 48 S/N	69087410	92	30169770
11014870000136	MARIA GRACILENE MARQUES PINHEIRO	DELICIAS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DARCY VARGAS 85 S/N	69050020	92	32368209

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 912

19683755000166	ELIZANGELA LOPES DE SOUZA	ELI FASHION & VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	DA DAMACURI 137	69015035	92	991032031
15581415000173	FERNANDA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	VITAL FORCA SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R ALFREDO VALOI 32 CJ ILEIA 1 S/N	69049190	92	32211056
16755532000179	FRIGORIFICO PARANA COMERCIO DE FRIOS EIRELI	DISTRIBUIDORA PARANA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CONDE DEU PRQ LARANJEIRAS 3	69090542	92	934343799
10954612000177	COMERCIO DE ALIMENTOS B P LTDA	COMERCIAL BP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA IBIRAIARAS S/N	69095503	92	36451895
1334632000154	E F PEREIRA	MERCADINHO BRUNO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA JERUSALEM N 27 S/N	69042710	92	92250152
20964207000193	M FERREIRA DA SILVA	RESTAURANTE SHEYKYNA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA SALDANHA MARINHO S/N	69010040	92	998236511
17812239000169	RONIERISON MENDES DE LIMA EIRELI	MERCADINHO RONI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA ALUISIO BRASIL 8 S/N	69063480	92	93527294
20837604000102	PREDIAL CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES EIRE	PREDIAL MULTISSERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	AV RODRIGO OTAVIO S/N	69073000	92	994192676
12252218000201	COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS SAO JORGE LTDA	MERCADINHO SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. PAULO EDUARDO LIMA 1105 S/N	69095670	92	993088566
16843951000162	FRANCISCO LEITE CORREA FILHO	CHURRASCARIA E PIZZARIA LEITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	R DR MENANDRO TAPAJOS 9 COLONIA S/N	69008060	92	92230705
1746944000175	JOFLEMARALDO MOTA SERRA ME	RESTAURANTE DOM SABOR	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. CURIO 94 S/N	69095060	92	92410128
84455088000126	MARIA AUXILIADORA FREIRES COSTA	MERCEARIA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA COMANDANTE VICENTE CRUZ 1358 S/N	69029390	92	81910197
18007127000106	BRUNO AMERICO DO NASCIMENTO	PANIFICADORA BM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA COSTA AZEVEDO,102 S/N	69010230	92	32344081
20587602000102	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE MEL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	JUDA 33 (N S FATIMA 2) S/N	69099007	92	92785591
18310463000115	M S MAMEDE - ME	PANIFICADORA BIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R CURRAIS NOVOS 13 NUCLEO 23 S/N	69097500	92	95102713
1748678100179	EDUARDO ROCHA DE SENNA	IMPORIO DO ACAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BETÂNIA	R. ADALBERTO VALE 6A S/N	69073040	92	82630377
19937773000127	CDI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ACAI NO PONTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AVENIDA TEIXEIRA S/N	69037473	92	981014241
12772758000127	GOIANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO PARINTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA PRAIA CANOA QUEBRADA837 S/N	69041360	92	99640014
5100587000124	M N SILVA DE OLIVEIRA	NN SILVA DE OLIVEIRA NE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	R. JAPURA 845 S/N	69065150	85	981676704
17542206000146	M DA SILVA COSTA	MARY RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV EPAMINONDAS 643 B S/N	69010090	92	982186253
4429478016277	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 33	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV ALVARO MAIA 1046 S/N	69020210	92	998438978
4429478016358	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 34	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 8144 S/N	69085000	92	998438978
4429478016781	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 38	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CODAJAS 1792 S/N	69065130	92	998438978
4429478015971	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 30	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV SETE DE SETEMBRO 1333 S/N	69005141	92	998438978
4429478016005	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 31	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. DJALMA BATISTA N. 4.300 S/N	69050010	92	998438978
4429478016196	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 32	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV EDUARDO RIBEIRO 639 S/N	69010001	92	998438978
4429478016609	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 37	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GUAPO 92 S/N	69090040	92	998438978
4429478016862	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 39	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. DES JOAO MACHADO 13 S/N	69043000	92	998438978
4429478016943	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 40	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CORONEL TEXEIRA 4681 S/N	69037000	92	998438978
18344041000160	AILA ARAUJO DA SILVA	ACAI DO HULK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	R VITORIA REGIA 1000 S/N	69038130	92	991787480
21256168000132	D MARTINE BRAZ	D MARTINE BRAZ	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV NOEL NUTELS 1762 LOJA 2069 S/N	69095000	92	981389695
20236930000156	SIMON CERA	MERCADINHO SIMON DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA HORTELA-DO-CAMPO S/N	69098384	92	992069362
4214743000115	MERCADINHO SAMILA	DILMA DO S M XAVIER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R. JOSE GODOI N 133 S/N	69021345	92	991475855
20908383000108	MARICLEIDE OLIVEIRA COUTINHO ME	ACAI CLEIDYS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	AV DESEMB. JOAO MACHADO NR 669 S/N	69043000	92	88155676
8908070000154	M DO S PEREIRA ARAUJO DE SOUZA	M DO S PEREIRA ARAUJO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PAULO GRACA S/N	69019410	92	91640067
19337316000100	ALVES E OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R. S MARCAL 42 S/N	69099245	92	36822889
14900248000113	I CRUZ DE SOUZA	M S QUEIJO E MANTEIGA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. RIO EBRO N 03 CONJ GALILEIA I S/N	69090643	92	91281985
77657415020 4	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1154	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENT	AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENT S/N	69093149	21	38612220
77657412579 0	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1157	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV NOEL NUTELS	AV NOEL NUTELS S/N	69095000	21	38612220
20418971000163	ANA CLAUDIA TINOCO MORAES DE AQUINO	DONA ANA DOCES E BOLOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA COMERCIO S/N	69055000	92	92154215
12012479000165	A DE JESUS VIANA DE OLIVEIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R JULIIA LOPES 296 S/N	69077815	92	923029505
19865832000107	HELLEN REGINA DE SANTANA ROBERTO	LANCHES HELLEN	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA DOMINGOS DE LARA LARA S/N	69077360	92	82665765
20267038000132	CAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SETA ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV AUTAZ MIRIM 9360 S/N	69088245	11	47319110
1856309400 0172	H DA L ARAUJO	PONTO DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA SGT RUBENS QUADRA E 72 S/N	69028403	92	992468763
8580386000160	CLEUCIONE DA SILVA ARAUJO	PANIFICADORA E CONFEITARIA ROBSON	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	CONSTELACAO DE TOURO S/N	69060110	92	36110373
21276002000188	G G SUPERMERCADOS EIRELI	SUPERMERCADO BAHIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA MARCOS BARROS S/N	69086553	92	991507278
20012325000100	E M B DA COSTA	MERCANTIL J C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV DOM PEDRO PRIMEIRO N 10 S/N	69040040	92	36346612
21188660000118	MARLUCIA DE LIMA BARBOSA	MANAURA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	ALCEBIADES P. VASCONCELOS S/N	69017070	92	36567841
7313064000191	R TAVARES FERREIRA	MERCADINHO ISAC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA COSME FERREIRA 6710 ZUMB S/N	69083000	92	81289429
6626253075089	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. CEL TEIXEIRA 86 A	AV. CEL TEIXEIRA 86 A S/N	69036725	85	32555488
16942063000105	E TREICY M DA SILVA	EDMILSON LANCHES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. 19 CONJ CASTELO BRANCO 528 S/N	69055370	92	991463216
22991939002818	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB MAX TEIXEIRA LOJA 28	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. MAX TEIXEIRA 3150	AV. MAX TEIXEIRA 3150 S/N	69090002	92	21275000
16609520000136	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOU	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV SAMAUMA 1749 S/N	69093132	92	93936522
16972833000154	O M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	COMERCIAL JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	MULATEIRO S/N	69017100	92	994849933
16972348000180	MARIA LUCIA BARRETO NOBRE	COMERCIAL JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. DR ARGEMIRO GERMANO 22 S/N	69090742	92	92411065
488051000104	G E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	LANCHE DO CARECA LINDO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE 1543	69020130	92	993574098
4240370001200	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PATIO GOURMET NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA	AVENIDA DJALMA BATISTA S/N	69053355	92	991328874
21062869000130	SBV COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	SABOR BRASIL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV. ARQ JOSE HENR B. RODRIG 3760 S/N	69093149	92	35841065
11201568000197	D A ANTONY	MEU CHEFE CAFE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV. NOEL NUTELS 1762LJ 1004 S/N	69095000	92	991210552
4429478015700	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 42	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	R STO ANTONIO 11 S/N	69060560	92	998438978
4429478015033	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 28	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PRF NILTON LINS S/N	69058030	92	998438978
4429478015629	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 41	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R. BR RIO BRANCO 682A S/N	69058581	92	998438978
4429478015890	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 45	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS S/N	69093018	92	998438978
13736311000165	RIKKA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA EP	RIKKA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COMPENSA	VASCO DA GAMA 41 S/N	69030270	92	33210990
21197184000100	SUPERMERCADO AVISTAO EIRELI	SUPERMERCADO AVISTAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 222 S/N	69033140	92	91360101
14977460000189	ANDRE VIEIRA DE ALMEIDA PANIFICACAO	PANIFICADORA FILIPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA TOBIAS BARRETO 44 S/N	69030020	92	991295153
9256342000494	RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CACHACARIA DO DEDE EMPORIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO IPIRANGA LJR3 1300 S/N	69057002	92	33423400
6710613000603	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV.NOSSA SRA DA CONCEICAO 1326	AV.NOSSA SRA DA CONCEICAO 1326 S/N	69099852	92	32235713
3379668900016 1	K F A LEMOS ALIMENTACAO	K F A LEMOS ALIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	LEONARDO MALCHER 1587	69010170	71	982508783
9460074000185	MARIA CELESTE LESSA LIMA	PANORTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ARAPUA ,373 S/N	69090784	32	32233197
9244242000103	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA VALERIO BOTELHO DE ANDR, 495 S/N	69079260	92	992436573
12217992000192	E F DA SILVA COM ME	E F DA SILVA COM ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	R SAO LAZARO 6 A, S/N	69093290	92	995063942
8011519000187	J BATISTA DANTAS	J BATISTA DANTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARROSO 316 S/N	69010050	48	32326472
22710855000149	ARNOLDO MACEDO DA SILVA	ARNOLDO MACEDO DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AV SAO JORGE 1615 S/N	69033000	92	36545041
40986098000112	AMANDA GRAZIELA PINHEIRO DO NASC	AMANDA GRAZIELA PINHEIRO DO NAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA DARCY VARGAS	AVENIDA DARCY VARGAS S/N	69050020	92	999116449

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 913

24341466000119	C DA CRUZ PEREIRA	C DA CRUZ PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA OURO PRETO 25	RUA OURO PRETO 25 S/N	69080430	92	991026504
17811635000171	DIONEI DA SILVA LEOCADIO	MERCANTIL VICTOR VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 547, CTO S/N	69475000	97	996120615
13538521000149	T B D S LTDA	MERCADINHO DONA MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	EST ALVARAES NOGUEIRA 782, CENT S/N	69475000	97	33451371
3847129000128	ALDECIRA XAVIER DACIO ME	ALDECIRA XAVIER DACIO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R TIUMA CJ F MENDES II 2 CONJ F S/N	69097121	48	99796444
4792151000342	AMAZON ICEPAN COMERCIO DISTRIBUI	AMAZON ICEPAN COMERCIO DISTRIBUI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PE JOAO RIBEIRO45 CJ CANARA S/N	69097000	92	36314777
84521053008041	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV EDUARDO RIBEIRO 530 S/N	69010000	92	998438978
22652203000103	GUSTAVO DE GOES GAMA	GUSTAVO DE GOES GAMA 03067473167	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R CREMONA 279 CS 2, ALVORADA S/N	69042070	92	981981920
4514021000186	OP AGUIAR JUNIOR	O.P. AGUIAR JUNIOR ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R ARTUR REIS 309, SANTO ANTONI S/N	69029370	92	30208923
16855270000114	FRANCISCA SILVA PINHEIRO	FRANCISCA SILVA PINHEIRO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R CS BLANCA 42 QD ELOTE 1LOTE, S/N	69082424	92	36381975
18275078000184	JANETE DA COSTA FEITOZA BARATA	JANETE DA COSTA FEITOZA BARATA 4	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	R MARIA MANSOUR 527, JAPIIM S/N	69078551	92	992388478
18587727000182	JOEL GOMES PEREIRA	JOEL GOMES PEREIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA DOS ESCOTEIROS 65A ESQUINA S/N	69035660	92	994371692
22293854000146	ADREA BARBOSA DA SILVA	RESTAURANTE NOVA OPCAO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV ALVARO MAIA 380 S/N	69053350	92	993780552
20974037000128	SILVANA INACIA DE CARVALHO AMORIM	SILVANA INACIA DE CARV	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. GOV DANILO AREOSA 381 S/N	69075351	11	111111111
21090308000145	DANIEL PEREIRA LINHARES	DANIEL PEREIRA LINHARES 92577920	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	EUA SOL NASCENTE 91 S/N	69086645	92	984024526
21760888000130	EUDES DE SOUZA ARCE	ESA REPRESENTACOES E DISTRIBUICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	AV BRASIL 17 SL 1 S/N	69029040	92	984241617
19407976000101	N M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	NM CORCIO DE ALINTOS EIRELI	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV BORBA 1046 LJ 02 S/N	69065030	92	992759285
17985918000130	M PINHEIRO DE OLIVEIRA	CAFE NO PONTO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. TANCREDO NEVES 618 S/N	69054700	92	981222346
18666298000139	PEDRO CATANHEIDE PANTOJA	MERCADINHO E ACOUGUE CAUA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R FIALHO D ALMEIDA S/N	69035070	92	994673463
84125681000457	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BOM TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. TANCREDO NEVES 367 S/N	69054700	92	36513030
20175092000158	M G ALVES MARTINS	MERCADINHO CORACAO DE PAI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CARTOLA S/N	69099760	92	982222820
21071453000189	A SALES GALDEANO	SUPERMERCADINHO CASTELO BRANCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	69065011	92	981061700
17285419000130	ODAILSON LUCENA CASEIRA DA ROCHA	PANIFICADORA PAO DIVINO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA BERNARDO MICHILES 140 S/N	69067000	92	984281814
416536000192	LUIS CARLOS SOUZA LIMA ME	LUIS CARLOS SOUZA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA JOSE MARIA MORENO S/N	69054735	92	991802543
21457852000182	JULIO CESAR CABRAL LIMA	RESTAURANTE NOVA OPCAO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV ALVARO MAIA N 380 S/N	69053350	92	981306235
13588527000120	E DA S FORTUNATO	MINIBOXALIMENTESSE BEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV ANASTACIO GAUDENCIO DA 2381 S/N	68900000	96	991235139
21300653000166	C DA S NUNES EIRELI	MERCADINHO SHEKINAH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA SANTA CLAUDIA 135 S/N	69060090	92	992533066
10668256000478	SGCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DO PAO DE QUEIJO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AV. MARIO IPIRANGA 1300 S/N	69037580	92	36560962
21275543000191	ELZILENE GEMAQUE TAVARES CIA LTDA	ELZILENE GEMAQUE TAVARE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA LORIS CLODOVIL 1120 S/N	69042840	92	36484915
21082072000103	NUTRITION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BIOEXATA SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV. MARIO YPIRANGA, 894 S/N	69057001	92	32346313
4240370001390	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. ARQ JOSE HENRIQUES B. 3760	AV. ARQ JOSE HENRIQUES B. 3760 S/N	69093149	92	991328874
21544841000130	JAKSON NOLETO BARROS - EPP	MERCADINHO JAKSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R AIFA S/N	69021395	92	32289505
21684355000117	LUIZ CARLOS MACHADO BATALHA EIRELI	ART PAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV PADRE MONTEIRO DE NORONHA S/N	69028140	92	993762042
21601418000124	M ROGERIO FERREIRA SILVA	M. ROGERIO FERREIRA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R. BOTAFOGO 207 S/N	69099319	92	999834205
5992000000139	CONVENIENCIA REFEICOES LTDA	CRS-REFEICOES E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	BECO BOGARI 545 S/N	69060120	92	99605023
21415734000101	MANCHESTER SUPERMERCADO LTDA	MANCHESTER SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. MATIS,36 ALVORADA S/N	69043070	92	991802543
17930271000149	NATANAEL DOS SANTOS MOTA	MERCANTIL MUNDIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	TRAVESSA SALVIAS S/N	69088550	92	36387309
17697583000154	ANTONIA EVANEIDE OLIVEIRA GOMES	MERCADINHO E ACOUGUE D D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	R IVAILANDIA 173 COROADO S/N	69082125	92	81728327
1187991000126	E P BATISTA MERCEARIA	E P BATISTA MERCEARIA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R ITAETI 138 S/N	69099230	92	994447400
823298600137	SP COMERCIO DE LATICINIOS E FRIO	COMERCIAL BONS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JOAO CAMARA(N ALEIXO) S/N	69098165	92	36453714
23011307000193	RAIMUNDO CARVALHO DE LIMA	PANIFICADORA RAYRUR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA JOSE TADROS 393A SANTO ANTON S/N	69029510	92	91165863
17739131000198	PAULO NELSON FERNANDES DA ROCHA	BAR E RESTAURANTE DO PAULLO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R CONCEICAO DO NORTE 58 S/N	69058832	92	993797066
21709235000127	M E DE BRITO	SORVETERIA BEIJO FRIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA URUCUM 47 S/N	69082645	92	994273997
8958242000102	J M GOMES RODRIGUES	MERCADINHO E ACOUGUE JM RODRIGUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R FORMOSA S/N	69028120	92	995061095
19534455000115	ANOLETO DA SILVA ME	A.NOLETO DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TV. 4 QD 5 05 S/N	69092615	92	94368160
21469285000184	ANTONIO SOARES DE SOUZA	VAREJAO SILVIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV.VISCONDE DE PORTO ALEGRE 671A S/N	69020130	92	93211612
19117573000128	ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO	MERCADINHO DO ROBERTINHO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R CEL FERREIRA DE ARAUJO S/N	69063000	92	991712627
21917626000137	EVENILSON DA SILVA ARAUJO ME	FRIGOBEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA TOPAZIO S/N	69087058	92	991733904
21710987000108	ANTONIO DOS SANTOS FROIS - ME	MERCEARIA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA UMARI 428 S/N	69042075	92	991424597
18853904000125	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	EMPORIO DI GRANO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO S/N	69044000	92	32361132
6257367000171	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	COMERCIAL FENNIX	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	R. BR CACAPAVA 365 S/N	69058165	92	36456228
9370519000136	C A DA ENCARNACAO NETO	AMAZON MUSCLES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. CIDADE DO PORTO 382 QD 171 S/N	69097287	92	991239303
18394010000114	MSC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	PARELEVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA BRIGADEIRO JOAO CAMARAO NR 2 S/N	69040080	92	88312497
84505486000100	ROBERTO BARBOSA REMIGIO	ROBERTO BARBOSA REMIGIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TEFE S/N	69068000	92	991064596
20389539000191	JOEL LUIS DA SILVA	FRIGORIFICO PANTANAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AV TORQUATO TAPAJOS 632 S/N	69093415	92	994705764
11147478000165	K S DE OLIVEIRA	MERCADINHO E PANIFICADORA SHEKINA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	CARAVELLE S/N	69022280	97	991699091
13239085000107	MERCEARIA BOA SORTE LTDA	MERCEARIA BOA SORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. UMARI 06 S/N	69042075	92	996019969
20974037000128	SILVANA INACIA DE CARVALHO AMORIM	SILVANA INACIA DE CARVALHO AMORI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. GOV DANILO AREOSA 381 S/N	69075351	592	981285228
20874303000140	JOSE DE ARIMATEIA LOURENCO ARAGAO	MERCADINHO G M A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA MACATUBA N 589 S/N	69099266	92	91548845
19541251000101	R DA G TAVARES EIRELI	MERC STA ETELVINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA N SRA FATIMA S/N	69059420	92	991144237
21624764000128	MR MIX LOJA DE CONVENIENCIAS EIR	MR MIX CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA DOS OITIS S/N	69075845	92	40091169
7304053000145	CRISAR DA AMAZONIA LTDA	FRIGORIFICO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV. ATROARIS 72 QD 17 S/N	69090220	92	999687352
16502651000110	J C DIAS ABREU LATICINIOS	CASA DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AV. LEOPOLDO PERES 544 S/N	69070250	92	36249800
34561373000153	D T PERES COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS DE CONSTR	LDM DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA NILTON LINS S/N	69058030	92	30160569
63717151000185	MARIA RESPLANDE DA CUNHA	MARIA RESPLANDE DA CUNHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORONEL PEDRO BARROS 04 CORO S/N	69082051	92	36443346
19844220000120	I G PINTO FILHO	MERCADINHO SANTA TEREZINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R BORBA 249 TANCREDO NEVES S/N	69087666	92	92921418
63717151000185	MARIA RESPLANDE DA CUNHA	M & W	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R. CEL PEDRO BARROS 04 S/N	69082051	92	981291693
17660076000146	M V DA SILVA SANTIAGO ME	MERCADINHO PAO DE OURO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R.12, CJ CASTANHEIRA,SN S/N	69086510	92	991581296
17862747000151	LEVY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CASA LEVY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R. ESMERALDAS 430 S/N	69087055	92	36380597
10383617000197	F N COSTA	SUPERMERCADO NEVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R RAFAEL ASSAYAG 118 S/N	69043130	92	991025120
21633692000185	ZANANDRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCADINHO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA GURUPI 2323 SALA 01 S/N	69047010	92	36514194
16436104000183	LUIZ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	PANIFICADORA MANA DO CEU	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA PORTUGAL N 438 S/N	69063560	92	992307994
21140533000149	HELENA PIRES MACIEL DE ALMEIDA	HELENA PIRES MACIEL DE ALMEIDA 0	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA TANCREDO NEVES S/N	69054700	92	981766625
13465775000184	J DE J P BEZERRA EIRELI	MERCADINHO CAMILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AVENIDA CASTELO BRANCO 953 S/N	69475000	97	96122510
20143106000151	MERCADINHO SALVA FESTAS LTDA	SALVA FESTAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ROSA REZENDE S/N	69074730	92	36299747
8289545000333	E B DE CASTRO JUNIOR CAFETERIA E INFORMATICA	E B DE CASTRO JUNIOR CAFETERIA E	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AVENIDA SANTOS DUMONT 1350	AVENIDA SANTOS DUMONT 1350 S/N	69041000	41	99621083

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 914

4486759000691	PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFICADORA CONDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA S/N	69040690	9	32382464
20886257000108	SANDRA CAMPOS FURTADO	SANDRA COMERCIO E SERVICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	R IZAURINA BRAGA N 546 S/N	69030000	92	991352063
20745849000100	ROSIMERY REBELO DOS SANTOS	ROSIMERY REBELO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R HUMBERTO DE CAMPOS N 134 S/N	69033140	92	993730706
22426927000120	MARDSON DE AQUINO SOUSA	MARDSON DE AQUINO SOUSA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. ARISTIDES DA ROCHA 129 CS A S/N	69063540	92	993383521
15336169000194	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	COMERCIAL E PANIFICADORA FACANHA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R QUARENTA B ,35 NOVO ALE S/N	69099113	92	993540169
20264500000148	COSTA E COSTA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE PAULAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R ASA BRANCA 21 S/N	69021145	92	993396406
14163787000117	JOSE JORDANY GOMES DE ALMEIDA	J HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAQUERAIMA 50 S/N	69098204	92	991094593
22072480000139	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	MARIA DO C.A. DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA LEONARDO MALCHER S/N	69010170	92	982508784
11581441000140	J S MORAES ME	J S M COMERCIO E SERVICOS EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA BAIA DE SAO MARCOS N 01 NOVO S/N	69086127	92	94636630
19777222000143	CLEIDINEI DE JESUS DIAS ME	CLEIDINEI DE JESUS DIAS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV. DES JOAO MACHADO 1007A S/N	69043000	92	992185662
9403701000146	ROBSON ALEXANDRE DAVID MARQUES M	ROBSON ALEXANDRE DAVID MARQUES M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R PEDRO TEIXEIRA 2292TORRE A S/N	69040000	92	991109214
15241551000114	PANIFICADORA J K LTDA	PANIFICADORA J K	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	OSASCO 17	69060160	92	992907390
21658415000127	C R A QUEIROZ	MERCADINHO QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	R LOURO CHUMBO S/N	69093162	92	992921409
21612648000199	FRANCISCO DE FREITAS VIANA	FRANCISCO DE FREITAS VIANA 75064	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R. IRAQUE 1023 S/N	69086653	92	992057950
22171608000111	GENKI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	GENKI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R. CAPOEIRAS 55 S/N	69098060	92	993948598
22414053000191	DEANNY C DE FIGUEIREDO	DEANNY C DE FIGUEIREDO ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA DONA OTILIA 392 S/N	69021005	92	991665824
22338046000158	CHS RESTAURANTE LTDA	PONTA NEGRA PIZZA PAES E	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV. CEL TEIXEIRA 60	AV. CEL TEIXEIRA 60 S/N	69037000	92	92062590
17959275000150	VSOUZA MARQUES	MERCADINHO MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	R PE MARIO 36 A QD 34 LOT 22 COL S/N	69008120	92	94021323
2968184000103	V M DA CRUZ	V M DA CRUZ EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA FRANCISCA MENDES S/N	69099345	92	991469680
16926713000110	EUROPAN FABRICACAO DE PAES LTDA	EUROPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CRESPO	AV. SILVES 770 S/N	69073175	92	993535130
22626606000170	ATHAYDES MARIANO FELIX JUNIOR	ATHAYDES MARIANO FELIX JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA RIO DAS BICAS N 175	RUA RIO DAS BICAS N 175 S/N	69057200	92	984342454
22731097000145	FINO SABOR CEARENSE COMERCIO DE	FINO SABOR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PRF NILTON LINS S/N	69058030	92	991156746
22073569000110	R X LIMA	CASA DE CARNE ISRAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA ANTENOR CAVALCANTE 120 S/N	69084021	92	981958404
22309230000170	MERCADO SALVE JORGE EIRELI - ME	MERCADO SALVE JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	ABRAAO DE ARAUJO 310 S/N	69033010	92	330206377
22408996000101	JONES FERREIRA DA SILVA	CASA DE CARNE MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	SEVERIANO NUNES 77 S/N	69060660	92	994101714
20267038000213	CAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SETA ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CRESPO	AV. SILVES 2085 S/N	69073175	11	47319110
22645205000167	D J DE SOUSA	SUPER BOX FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. JOAO DO NASCIMENTO 08 S/N	69085130	92	994815666
9279206000177	MERCADINHO MEGA MIX EIRELI	MEGA MIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R LOURENCO DA S BRAGA 100C S/N	69020290	92	991695287
84468719000141	R G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. 15 DE NOVEMBRO 137	R. 15 DE NOVEMBRO 137 S/N	69005400	92	32483515
22710855000149	ARNOLDO MACEDO DA SILVA	ARNOLDO MACEDO DA SILVA - ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AVENIDA S JORGE S/N	69030680	92	36545041
962541000109	E VASCONCELOS MILANI	VERDURAO COMPRE BEM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DUBLIM 76 CJ RES FLAMANAL PLA S/N	69045080	92	991708157
19492961000199	N C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NOVA CALIFORNIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	R BOA ESPERANCA 29 DA PAZ S/N	69048000	92	33022409
17244747000198	ELIANE FARIAS LIMA - ME	ELIANE FARIAS LIMA - ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. J. SOARES 329 B S/N	69042200	92	991728292
22694494000194	FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA	MERCADINHO MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R. ALMIR PEDREIRA 243 S/N	69063330	92	30157069
15571604000165	ADRIANO DE CASTRO GOMES	CANTIN	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	KUMASI 41	69097311	92	991567301
13511032000284	LS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EV	LS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TV TONGOYS 42 /201 S/N	69060810	92	981591577
5647058000145	I L DAS NEVES	I C MOVEIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R. GALILEIA 685 S/N	69015318	92	92617510
22851759000110	HARICA DA SILVA EIRELI	RESTAURANTE E PANIFICADORA AS MARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV CONSTANTINO NERY 2533 S/N	69050000	92	981702556
20874101000280	GULA GULOSO RESTAURANTE LTDA	GULA GULOSO RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA SANTOS DUMONT S/N	69041000	92	991307272
6177766000122	A M A DE LIMA FRIOS	MARA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA VASCO DA GAMA S/N	69095245	92	32231466
22171598000114	NAYARA GEBER DA COSTA PAULO	MERCADINHO N B	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	R ANDRE C DO AMARAL 68 S/N	69070310	92	994643067
13246733000152	EDNEI DA SILVA PRINTES	EDNEI DA SILVA PRINTES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA MENANDRO S/N	69029300	92	33089451
20709149000151	SANDRA REGINA CASAS RIBEIRO	PAO DOCE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R. JARDIM BOTANICO 30 S/N	69022232	92	993701322
17642856000163	MARCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO EIRELI	GRUPO COZIN SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DUBLIM S/N	69045080	92	981947946
13343555000188	ANA CLEIDE TEIXEIRA DA CONCEICAO	ANA CLEIDE TEIXEIRA DA CONCEICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. FABIO LUCENA LOJA 1 1470	AV. FABIO LUCENA LOJA 1 1470 S/N	69076800	92	30202557
3088194000117	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R. LUZIANA 09 S/N	69047740	92	36546507
21878445000149	NICOLAS DE SOUZA SANTOS	ACOUGUE DO VEL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV TIMBIRAS CJ CN ET 2 NC 2 QD S/N	69090010	92	991863626
22892041000172	J M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO FESTINHA DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV. COSME FERREIRA 5547 S/N	69085015	92	93902430
6626253079661	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	R MARECHAL JUNOT(CJ TROPICAL)37	R MARECHAL JUNOT(CJ TROPICAL)37 S/N	69055747	85	32555488
14993309000134	PRONORTE COMERCIO E IND¿STRIA DE PRODUTOS DE PAPEL	PROCLEAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R BOM INTENTO S/N	69086133	92	30823432
803625000191	R F DOS SANTOS	R F DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R MARQUES DE ALOLA S/N	69088725	92	94685947
14614370000123	G M DIAS	G M DIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS ACAIZEIROS 1152 GILBERTO M S/N	69086666	92	36448722
17801037000111	TRIBOM SUPERMERCADOS LTDA	SUPERMERCADOS TRIBOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEXANDRE MAGNO	ALEXANDRE MAGNO 869	69054723	92	32384150
23256726000195	ELR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTD	MERCADINHO LUCAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R EDUARDO PRADO 2025 S/N	69035640	920	30169950
22667580000108	ELIANO VIEIRA DOS SANTOS	ELIANO VIEIRA DOS SANTOS 0644078	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R ANTHISTENES PINTO S/N	69021030	92	32286308
22696551000174	MADAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	REDE LEVE PIZZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV TORQUATO TAPAJOS 6200 S/N	69058830	92	991025434
12223298000188	MS LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	ILHA GELADA MAX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AV MAX TEIXEIRA 999 LJ 01 S/N	69093770	92	992469968
11050984000131	ALIANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DISTRIBUIDORA OMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV BRIG HILARIO GURJAO	AV BRIG HILARIO GURJAO S/N	69088000	92	36812127
18465677000160	F R SANTANA	COMERCIAL DA NEGUINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R MARQUESA DE SANTOS 453 TERREO S/N	69080000	92	92236546
22685131000192	M E P DE CASTRO	ACOUGUE E MERCADINHO LAGOA VERDE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AV RODRIGO OTAVIO S/N	69067005	92	32378264
23174019000150	REGINA LUCIA SOUZA	DISTRIBUIDORA EFATA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R ITACARE 198(ANTIGA CIRCULAR 2) S/N	69099170	92	991891601
22939139000138	F J DE LIMA BRITO COMERCIO	ATACADAO DO POVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA JORGE AMADO 2368 S/N	69021100	92	91320827
22044239000104	R REZENDE E SILVA	MERCADINHO JAPIIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	FRANCISCO ESPINOZA CJ 31 MARCO I 652	69077310	92	991028012
21106690000120	NORDESTE PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	PANIFICADORA NORDESTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	R. S FRANCISCO N 599 S/N	69008390	92	981250477
14519583000176	IURY LEA DE SANTANA UCHIYAMA	IURY LEA DE SANTANA UCHIYAMA M	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AV TORQUATO TAPAJOS COND FOREST S/N	69093415	92	91444634
23311383000114	JMM CONVENIENCIAS LTDA	JMM CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. TANCREDO NEVES, 1562 LJ 01 S/N	69054700	92	993125154
23422713000149	CASA GALDINO RESTAURANTES LTDA	E & E REFEICOES E LANCHES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	SARGENTO FRANCISCO AMANDIO 82	69028404	92	984009779
23209358000124	BF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR	LA COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA LORIS CORDOVIL	RUA LORIS CORDOVIL S/N	69043010	92	994928569
34551382000163	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI	FRANCISCO A DA SILVA SUP MERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ S/N	69090741	92	36673767
27390521000159	NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	NUTRIBENI ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA EPHIGENIO SALLES S/N	69055736	92	995037789
27323493000157	MARCOS ROBERTO COSTA NOLETO JUNIOR	NOLETO COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R ITAETE, 86 S/N	69099000	92	993752094
5055904000219	B FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	VILLA VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CORONEL TEIXEIRA 5705 S/N	69037000	0	0
23422713000149	CASA GALDINO RESTAURANTES LTDA	E & E REFEICOES E LANCHES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	FLORES	SARGENTO FRANCISCO AMANDIO 82	69028404	92	984322122
24689145000100	FROTA E GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	SUPER JB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R BARAO DO RIO BRANCO 15 QD 14	R BARAO DO RIO BRANCO 15 QD 14 S/N	69058581	92	981351964
24793740000190	THE SYNDICATE RESTAURANTE LTDA	O SINDICATO BBQ DRINKS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DIAMANTE 03 QUADRA P S/N	69053700	92	984043013

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 915

21578985000107	ROSINALDO DE FREITAS BATISTA	ROSINALDO DE FREITAS BATISTA ME	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	COROADO	TRAVESSA ANNE S/N	69082482	92	981951126
22071437000159	PLANCA LOJAS DE CONVENIENCIA LTD	PLANCA LOJAS DE CONVEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	AV CORONEL TEIXEIRA 6086 LOJA I S/N	69036725	92	981722257
25152195000116	ANTONIO C DOS SANTOS	AMAZON POLPAS DE FRUTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV SANTOS DUMONT TARUMBA S/N	69040000		
21671999000170	SIDICLEIA DOS SANTOS SOUZA	SIDICLEIA DOS SANTOS SOUZA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	RUA HERMINIO BARBOSA 227 MORRO S/N	69074762	92	992611927
34551382000406	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI	SUPERMERCADO NOVA CIDADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EXODO	EXODO 19	69093467	92	36673767
63716435000157	ANA MARIA MAIA PEREIRA	PANIFICADORA ANA LAURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R BARAO DE INDAIA 26, FLORES S/N	69058448	92	992255086
24719608000139	JARDEANE GOMES ARAUJO	MERCADINHO JADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R SERRAS DO RIO NEGRO 438 S/N	69015463	92	993406101
5518253000175	IVAN CAVALCANTE ALVES	FRIGORIFICO ICA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA APURINA 12 S/N	69093577	92	999135840
24596880000179	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA DO CAREIRO 10D S/N	69085190	92	981025656
23742268000102	SANDY RODRIGUES CASTRO	MINI MERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA ELIAS RAMIRO BENTO 977 S/N	69093497	92	994066810
7519133000118	AMAZON INFORMATICA LTDA	SABOR NA BRASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV DUQUE DE CAXIAS 1119 SL 101 S/N	69020141	92	981464402
973554000175	R N FERNANDO LOPES ME	R N FERNANDO LOPES ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R ANDIRAACU 302 S/N	69015655	92	994334497
4526190000136	TEMPERO REG FORNECIMENTO DE ALIM	TEMPERO REGIONAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AV MAX TEIXEIRA 1551, COLONIA S/N	69093770	92	991546761
23349797000132	D SOUSA SILVA COMERCIO	MERCADINHO E ACOUGUE BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA S/N	69089235	92	94136663
22459541000115	SERGIO LOURENCO FERREIRA RAMOS	SERGIO LOURENCO FERREIRA RAMOS 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	R JONATHAS PEDROSA 2389, PRACA S/N	69020110	92	991970098
11908658000112	J P DE S PORTELA	MEU MERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	ALAMEDA ALBANIA 50 SALA 02 S/N	69037063	92	982279556
18264621000148	CLEILSON LIMA DE OLIVEIRA	CLEILSON LIMA DE OLIVEIRA 601261	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R GUAPIARA S/N	69090070	92	992953152
2307156000145	TSUBASA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	TSUBASA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	MARQUES DE SANTA CRUZ 25	69005050	92	99911785
4821526000193	FMDA ROCHA	F M DA ROCHA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA DES JOAO MACHADO S/N	69044000	92	993865433
12818388000111	E P DE AQUINO FILHO	E P DE AQUINO FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DUBLIM QD 32 19 A S/N	69045080	92	32384686
23056001000153	E J PINTO EIRELI	ALHO DOURADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DOS BARES 000363 S/N	69005020	92	30208686
23017165000171	KATHERINIE HANA B LISBOA	MERCADINHO FILHAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AV COSME FERREIRA 7317 S/N	69084425	92	36440115
84088905000155	WELLINGTON DA SILVA MOREIRA	WELLINGTON DA SILVA MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DA PAZ	ALAMEDA SANTOS DUMONT 15 S/N	69049000	92	36543243
77657412748	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1248	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA, 5705	AV CORONEL TEIXEIRA, 5705 S/N	69037000	21	38612220
19861026000152	SILVIA BARBOSA VIEIRA	JC CAFE DA MANHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	BECO BURITI 06 S/N	69059660	92	991299005
15632354000126	BEERS COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBIDAS LTDA	G T COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1300 S/N	69057002	92	93513098
19009227000126	SUPER JGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SUPER CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV PRAIA DA PONTA NEGRA,545 S/N	69041410	92	35811884
32023910001 15	COML FAMA LTDA	COML FAMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV JOAQUIM NABUCO,91 000000 S/N	69005080	92	36220104
16987327000139	S VILAR DA SILVA	MERCADINHO ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA 174 44 S/N	69098050	92	36314091
12348632000120	ROSIANE BONESS	ROSIANE BONESS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BARREIRINHA 169 S/N	69086390	92	993930426
34558544000195	JUVENAL NUNES DE BARROS	MERCEARIA BARROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA RAYMUNDA MAGALHAE S/N	69080271	92	36443103
14254829000478	PN REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIRELI	BOB'S CINEMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. DJALMA BATISTA, 482 LJ 228 S/N	69055038	92	33469011
23549418000158	JACER L R DOS SANTOS EIRELI ME	JACER L R DOS SANTOS EIRELI -	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R.MARAJO 118 S/N	69042190	92	995247977
22770461000186	C M DE MACEDO CIA LTDA	MERCADINHO 5 ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA DIBO FELIPE 00045 S/N	69025210	0	0
23406827000103	E FERNANDES DE SOUZA EIRELI	ERNANDO FERNANDES DE SOUZA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R RODOLFO TEOFILO 142 NOVO ALEIX S/N	69099042	92	94060769
11821085000195	COMERCIAL DE ALIMENTOS AGUAS CLARAS LTDA	DAGAI - CONFEITARIA & PANIFICACA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA B 5 NUMERO 02 QD B LOT 2 S/N	69058586	92	992499047
23076399000190	NORONHA SHOP DAS FRUTAS LTDA	SHOP DAS FRUTAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R FRANCISCO ORELLANA S/N	69040010	92	993863066
3273259000102	FRANCISCO SOARES SILVA	FRANCISCO SOARES SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	R PALMEIRA BRANCA 249 S/N	69093105	92	32287067
1268437100119	S OLIVEIRA DE LIMA	S OLIVEIRA DE LIMA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R BARROSO, 150 S/N	69010050	92	991994454
84504356000152	JD REPRESENTACAO COMERCIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS	MAIS OPCOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA BVD ALVARO MAIA 00115 S/N	69025070	92	999613394
14314459000174	J S SANTANA JUNIOR	PANIFICADORA E CONFEITARIA JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARGARITA 410	69097305	92	36417688
13675367000157	TEREZINHA NISHIKI NERY	TEREZINHA NISHIKI NERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV CONSTANTINE NEVE 2229 S/N	69044776	92	981591988
21932126000174	L G SANTOS FRIOS	A L FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R DAS PEROLAS 587 TANCREDO NEVES S/N	69087054	92	91037869
22225709000128	MANOEL EDSON DE ARAUJO	DISTRIBUIDORA BOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	R MANOEL ROSSET, 735 S/N	69070200	92	995030121
12561658000151	VILSON MARCIO BATISTA DA MOTA	VILSON MARCIO BATISTA DA MOTA 44	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R. CDOR J. G. ARAUJO 1089 S/N	69029130	92	91524611
12507302000130	O M FRIGORIFICO LTDA	FRIGOM	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV. ITAUBA 19 QD 1 A S/N	69088240	92	91715787
19037004000172	P R RODRIGUES NASCIMENTO	G M VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV MARGARITA S/N	69092450	92	993568023
9344715000136	J O DA SILVA MERCADINHO	JANIO GUEDES MERCADINHO E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 196	69063000	92	36631645
10225980000184	A L PERES	A L PERES ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM 8200 S/N	69085000	92	32346966
23741611000196	M I MOREIRA DE SOUZA EIRELI	M I MOREIRA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. DES JOAO MACHADO 482 S/N	69043000	92	991295669
22809978000131	K E CORREA PRIETO	C W SERVICOS E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA JOAQUIM SERRA 575 S/N	69035290	92	991224118
23624543000185	D F DE MORAIS	D F DE MORAIS ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R COMANDANTE NORBERTO WON GAL S/N	69047095	92	999983217
14691046000109	JULIANA DA FONSECA MALAQUIAS	JULIANA DA FONSECA MALAQUIAS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA MOCAJUBA S/N	69040530	92	994003704
20636987000142	PANIFICADORA SUPREMA LTDA	PANIFICADORA SUPREMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA GABRIEL GONCALVES 371 S/N	69060010	92	36228940
20696227000120	JIMMY GUTEMBERG RAMOS TAVARES	MERCADINHO LEAO DE JUDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RAIZ	AVENIDA ITACOATIARA 380 S/N	69065090	92	36631820
7170943011570	BARCELONA COM VAREJ E ATAC SA	ASSAI	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 8755	AV. AUTAZ MIRIM 8755 S/N	69099045	11	34114715
21819791000156	GILNEI DOS SANTOS CAIRES EPP	GILNEI DOS SANTOS CAIR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	TV. CRIMEIA 119 S/N	69073580	92	30213896
23057345000187	LEIDIMAR FERNANDES FARIAS ME	MERCADINHO CRISTO REI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R RIO AJARANI S/N	69089120	92	994652666
22894181000180	CARINA VIEIRA DE SOUSA	MERCADINHO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R.ITARARE 11 S/N	69099755	92	993206155
23614306000133	EA MARINHO EIRELI	PANIFICADORA DIVINO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	R CLARICE LISPECTOR, 1233 S/N	69076100	92	991242078
21917749000178	THIAGO FELIPE FONSECA DA SILVA	PANIFICADORA SOPHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AVENIDA PAULO VI 5 S/N	69067390	92	32362425
23293261000142	MARINALVA SANTOS MOURA	MERCADINHO AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	OURO PRETO 12	69080430	92	993714660
9315238000180	JOSE RONALDO ALVES FARIAS	ACOUGUE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R ARISTIDES ROCHA 129 F S/N	69063540	92	36636029
17811681000170	J M A DOURADO	J M A DOURADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	BRASIL 38	69029040	92	31332900
22161528000185	SILVA E PONTES LTDA	NEGUINHO BOM PAES E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GIRUA S/N	69095187	92	31223144
22977950000103	IR COMERCIO DE DOCES EIRELI	FIT COOKIES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA JACIRA REIS 1080 S/N	69040270	92	36416025
23020004000158	ALEXANDRE BARROSO DE SOUZA	CASA DE CARNE FILE DE BOI	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES 13 S/N	69035350	92	36723701
13570592000129	LUCIANA DA ROCHA FARIAS	DISTRIBUIRORA DIONISIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AVENIDA 48 53 S/N	69099240	92	33075263
23086783000173	M DA S AZEVEDO CIA LTDA	SUPERMERCADO JUMA 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	CARIRE S/N	69098000	92	993876748
14334893000116	J R BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS	BARBOSA PANIFICADORA E ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088000	92	30201136
22705103000190	DAVI FROTA MAGALHAES	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA GUANABARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA DOUTOR ELVIRO DANTAS 328 S/N	69082640	92	36225302
23016281000176	L S R P COMERCIO DE CARNES EIRELI	PARAISO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAETE N.15 ALTOS S/N	69099000	92	992711828
9375849000386	MILHOMENS E CIA LTDA - EPP	MILHOMENS E CIA LTDA EPP	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPO GRANDE 462 S/N	69047000	92	36818345
11641078000101	ALESSON NASCIMENTO DA SILVA	MERCADINHO A V	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA DONA LEOPOLDINA 186 S/N	69029270	92	36712852
23888314000178	J V COMERCIO VAREJISTA DE MERCAD	GUARA PESCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV ALVARO MAIA 635 S/N	69053385	92	981901813

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 916

11921485000172	A C M HORTENCIO FILHO	CASA DE CARNE J P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R LAURO BITTENCOURT, 954 S/N	69029060	92	991381623
23208953000145	L S G GOMES DE OLIVEIRA ME	L S G GOMES DE OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R MAYORUNA N 326 ALVORADA 1 S/N	69043110	92	994020975
18994622000229	AMASP RESTAURANTES E SIMILARES EIRELI	SPLASH MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA S/N	69057002	92	36331111
15565269000192	RENEI NASCIMENTO DOS SANTOS	RENEI NASCIMENTO DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	R ITATIAIA 000587 S/N	69082260	92	33461134
23590068000173	EVERSON SILVA DE MENEZES	EVERSON SILVA DE MENEZES 0168333	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	AV. PROFESSOR PAULO GRACA 1302 S/N	69050151	92	995277241
23872530000125	ADAO TOMAZ JUNIOR	ADAO TOMAZ JUNIOR ME	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	FLORES	R FORMOSA PRQ NACOES 61 QD 19 LT S/N	69028120	92	91879258
11010312000100	REGINEUDO ALMEIDA DIAS	MERCADINHO LAGOAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	R HELIODORO BOTELHO,74 S/N	69073110	92	32371062
7736136000103	ERMELINDA DA SILVA VEIGA ME	ERMELINDA DA SILVA VEIGA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R CABREUVA S/N	69018658	92	992741252
12755615000107	JANDIRA MESQUITA DOS REIS	JANDIRA MESQUITA DOS REIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV. MARGARITA 1331 QD 253 S/N	69097305	92	92105179
20324015000112	FREITAS SILVEIRA COM ALIM SERV T	PORTINHA MERC E ACOUGUE PADARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA 248 14 S/N	69088000	92	991455651
19889240000117	S F BORGES MINIMERCADOS	S F BORGES MINIMERCADOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MARANATA 275 S/N	69088290	92	36816855
24035948000140	MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA MAIA	MERCADINHO E HORTIFRUTI J P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69044000	92	33033674
21803031000150	JORGE CASSIANO DOS SANTOS	JORGE CASSIANO DOS SANTOS 862814	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA BERNARDO CABRAL 6 S/N	69087290	92	32335258
19777019000177	ARTHUR GOMES MEDEIROS	SUPERMERCADOS VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. RIO CARAUARI 05	R. RIO CARAUARI 05 S/N	69086001	92	32483515
15141953000147	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA 62475	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA GENERAL GLICERIO 629 S/N	69065140	92	36225658
13709823000132	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA 583321	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA FREI LOURENCO 31 S/N	69098400	92	82818742
24051875000180	RAIMUNDA DA SILVEIRA PINTO	HORTIFRUTI MERCADINHO D P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA JOSE TADROS 993 S/N	69029510	92	81360196
24217786000161	PAULO C P SANTIAGO ME	PAULO C P SANTIAGO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA ILIDIO LOPES 255 S/N	69078530	92	995139487
15478762000175	SUELEN DA COSTA MELO	MERCADINHO AYRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	AV AYRAO 623 S/N	69025050	92	32342040
23992376000125	EDUARDO DO NASCIMENTO MENEZES	E L DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	R DONA OUTILIA,601 BLOCO 32 S/N	69021005	92	36460255
8532466000140	GERBSON CAIO DA SILVA	CLIMAXX REFRIGERACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AVENIDA DELFI 387 S/N	69097233	92	36225212
22675935000100	L COIMBRA SIQUEIRA	L COIMBRA SIQUEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA 6 13 S/N	69055240	92	33043916
12374532000178	VANICE C DA SILVA	SK RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. CAREIRO 14A S/N	69085190	92	30181368
14016630000169	ROSAMARILDES DOS SANTOS SOUZA	ROSAMARILDES DOS SANTOS SOUZA 63	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	R. FAUSTO VENTURA CONCEIC 57 S/N	69082816	92	993253407
23460904000103	DAVID ROQUE FELIPE	R F REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	R JOSE DA SILVA LIMA S/N	69053360	92	991947621
14895667000104	F M DA FONSECA COMERCIO	COMERCIAL 2F	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BOM INTENTO 205 S/N	69086133	92	31332900
15793983000138	DEYVISON CARLOS PEREIRA COSTA	DEYVISON CARLOS PEREIRA COSTA 00	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. EPAMINONDAS 399/395 S/N	69010090	92	32334114
24333983000146	FRANCISCO DYEGO N DO AMARAL	FRANCISCO DYEGO N DO AMARAL ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA JOSE FURTUOSO 25 S/N	69037580	92	32374774
7996284000167	M S DA S MORAES CIA LTDA	BUDEGA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	R MARQUESA DE SANTOS 92 COROADO S/N	69080350	92	84107655
7468776000180	CACADOR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	CACADOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE 20 S/N	69073040	92	32323984
13709823000132	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA 583321	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV IRIANEOPOLIS 28 A CONJ OSVAL S/N	69097740	92	82818742
14671577000130	A A S JUNIOR E CIA LTDA	RESTAURANTE E PEIXARIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R BERNARDO MICHILES 167 S/N	69067000	92	991981080
6057223030089	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 8755	AV. AUTAZ MIRIM 8755 S/N	69099045	11	34114715
15017268000103	LN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	L2N DISTRIBUUIDORA DE BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA CEL TABORDA DE MIRANDA S/N	69094270	92	988379888
15768551000177	M F CAVALCANTE COMERCIO	MEGGA ATACADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R DOUTOR EDSON STANISLAU AFONSO S/N	69033040	92	32337631
24405073000121	E GOMES DE SOUZA	HORTIQUALY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA RIO GUAMA S/N	69053120	92	981498216
13844726000152	EDILEUZA SOARES GOMES EPP	EDILEUZA SOARES GOMES EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R SAGU 255 S/N	69041474	92	991566127
1575452000164	M R DA SILVA ALIM ME	M R DA SILVA ALIM ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R COSTA E SILVA S/N	69029500	92	992942699
22348827000123	P LIMA RIBEIRO	RESTAURANTE TUDO GOSTOSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	AVENIDA RODRIGO OTAVIO S N S/N	69073000	92	32267381
24260731000134	B C DE AGUIAR	MERCADINHO SERVE MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R OVIDIO GOMES MONTEIRO S/N	69042110	92	992993094
13323398000149	MARIA HELOISA OLIVEIRA ROCHA	MERCANTIL E ACOUGUE OLIVEIRA ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT 34 S/N	69063010	92	30180832
20453386000102	A M DE LIMA RANGEL COMERCIO	ACOUGUE DO CEARA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO S/N	69088000	92	993879390
13121870000322	MIL FOLHAS PANIFICADORA EIRELI	MISS DOCURA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV PARAIBA 500 S/N	69057021	92	984443438
34551382000244	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERM	FRANCISCO ASILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARGARITA 35 S/N	69097305	92	36671089
22259665000157	ANA CARLA NOGUEIRA DOS SANTOS	CARLA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA BOM JESUS 5 S/N	69015343	92	31332700
24558444000105	GERRE BATISTA DO NASCIMENTO	MERCADINHO 3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R GAMELEIRA N 436 A MENDES NOVO S/N	69099352	92	91573359
15018085000102	MULTISERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E	TOP FISH TEMAKERIA E RESTAURAMTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	FLORES	RUA GOIAS 5 S/N	69058411	92	99890869
5753246000158	L SANTOS DE SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DISTRIBUIDORA OMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TV. SALVIAS N6 QD S1R	TV. SALVIAS N6 QD S1R S/N	69088550	92	32487318
11050984000131	ALIANCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DISTRIBUIDORA OMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV BRIG HILARIO GURJAO	AV BRIG HILARIO GURJAO S/N	69088000	92	36812127
14646104000182	ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA ALIANCA LTDA EPP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA VICENTE TORRES S/N	69033030	92	988072701
21633692000185	ZANANDRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCADINHO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA GURUPI 2323 SALA 01 S/N	69047010	92	36514194
21634372000140	TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS A	TAVARES COMERCIO DE PR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CAMPOS BRAVOS 1868 B S/N	69047000	92	992411760
20236930000156	SIMON CERA	SIMON CERA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R VICENTE TORRES REIS 251 S/N	69033030	92	992069362
24629769000131	RODRIGO DA SILVA SOUNIER	SOUNIER CASA DE PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 206 S/N	69088000	92	40092600
14499240000197	MICHELEN BRITO LOBO	AKIATEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA COSME FERREIRA 2038 S/N	69083000	92	30874108
18668369000132	PEREIRA E PENA LTDA EPP	SUPERMERCADO RAVENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. OSCAR BOREL 361 S/N	69035210	92	91928599
34561373000153	D T PERES COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS DE CONSTR	LDM COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV PROF NILTON LINS CJ PQ PALM S/N	69058030	92	30160569
24520560000135	E N DE LIMA EIRELI	ARMAZEM ADOLPHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA ROCHA DOS SANTOS S/N	69005060	92	82233790
20618978000129	VANDA MARIA RODRIGUES DA COSTA M	VANDA MARIA RODRIGUES DA COSTA M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	R. S FRANCISCO, 06 E S/N	69008390	92	993456688
24604676000152	MIO PIZZA E BAR LTDA	MIO VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA JOAO VALERIO 708 S/N	69053140	92	30074998
24356854000173	KEITHEANE AZEVEDO DE MORAES	KEITHEANE AZEVEDO DE MORAES 0042	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R. XAVIER MARQUES 707 S/N	69035280	92	93853023
7146461000116	M A FERREIRA REIS EIRELI	M A FERREIRA REIS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS 773 S/N	69046000	92	36511765
21486797000159	F MARQUES DE ARAUJO	F MARQUES DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PINDARO S/N	69086396	92	981017401
24360292000131	KBB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	KBB KIBOMBOM VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV BRIG HILARIO GURJAO S/N	69088000	92	982880001
8751723000134	NOEMI DE O PAIVA	MOAI RESTOBAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ 1 S/N	69093000	92	36541446
779644200135	MARIA ROSETE RAMOS PEDROSA ME	MARIA ROSETE RAMOS PEDROSA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R ELIAS RAMIRO BENTES S/N	69093497	92	991524347
24369527000156	MARJORIE ALBUQUERQUE E SILVA	MAIS BROWNIE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA DOM PEDRO I 589 S/N	69040040	92	36723701
24434646000145	DELICIAS LANCHONETE LTDA	ABS CONVENIENCIA EIRELI - ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA BELEM/ CELEIRO MOCO S/N	69053380	92	981000201
22765992000180	ERICK MATIAS DE NEGREIROS	ERICK MATIAS DE NEGREIROS 981481	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA 10 10 S/N	69044570	92	36561218
24323181000155	LUANA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CAMARAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV ALVARO MAIA S/N	69020210	92	36348603
24723201000185	LINHAS PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	ORGANIQUE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. EPHIGENIO SALLES 2574 S/N	69060020	92	33476079
18252519000122	G K ALBUQUERQUE VALENTE	PANIFICADORA E CONFEITARIA PANAIAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	R SANTA LUZIA 125 S/N	69074460	92	991881232
12472946000130	ROSILANA FERREIRA SODRE	PANIFICADORA LAWEN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BOM INTENTO 187 S/N	69086133	92	33476368
24211133000175	GREYCIANE SOUZA TURY DE OLIVEIRA	NUTRISERV RESTAURANTE E REFEICOES COLETIVAS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	FLORES	VISCONDE DE CAETE(PRQ LARANJEIRA S/N	69058690	92	32323232
12923865000109	DUQUE COMERCIO IND¿STRIA E SERVICOS DE REFEICOES L	DUQUE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV FRANCISCO QUEIROZ 103 S/N	69090741	92	995326383

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 917

24394080000175	VIMI NATURALES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	VIMI NATURALES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES S/N	69054700	92	991632762
17869790000149	NELSON DE SOUZA BITENCOURT	NELSON DE SOUZA BITENCOURT ME	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA GLORIA S/N	69027620	92	36314006
22891699000160	JOSE AFONSO ALBERTO BARROS JUNIOR	BROTINHOS INDUSTRIA DE PANIFICACAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA GUSMANIA 874 (CJ AJURICABA) S/N	69046020	92	991102010
18348500000184	JACQUES DOUGLAS SANTOS DA SILVA	CHURRASQUINHO DO H.J	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JAPURI 991 S/N	69025020	92	991278114
22110103000147	GEAN CARLOS LIMA RODRIGUES	VIEW SERVICE EMPRESARIAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV WALDOMIRO LUSTOSA 72 S/N	69075014	92	93885080
22655742000198	DIOGO MONTEIRO DE SOUZA ME	DIOGO MONTEIRO DE SOUZA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R MARACAIBO 15 QD 09 CONJ NOVA C S/N	69097249	92	30715788
11384522000150	DELSON P VILACA	ESQUINA DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	PRUSSIA S/N	69097322	92	36542002
9589595000137	A PEREIRA DE SOUZA NETO	A PEREIRA DE SOUZA NETO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	ESTRELA RAJADA 1839	69047430	92	36342920
22861556000105	F VIEIRA PAIVA EIRELI	BARATEIRO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R ARAUETE QD 64 CJ ME VE MELHOR S/N	69018684	92	92171991
4543166000105	N M G FERREIRA	CALIFORNIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R SANTIAGO DANTAS 81 S/N	69039090	92	991387394
20138011000140	MERC S GABRIEL LTDA EPP	MERC SAO GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R MARQUESA SANTOS 00475 S/N	69080000	92	992152134
9597054000150	FRIGORIFICO BOM PASTOR LTDA	CASA DE CARNE BOM PAST	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PAULO EDUARDO DE LIMA 1128	69095670	92	99084250
24636829000143	FABRICA DE PAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	FABRICA DE PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CARVALHO LEAL 1652 LOJA 03 S/N	69065001	92	999816131
9619034000133	LAC COM DE FRUTAS LTDA ME	HORT FRUT MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R UPANEMA 364 S/N	69042090	92	991428688
22122288000100	AMAZON REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	AMAZON SUSHI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA 1929 S/N	69050010	92	33436379
835261000202	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV SAMAUMA 156 S/N	69090628	92	32499600
8463363000175	ANTONIO N R CAVALCANTE ME	ANTONIO N R CAVALCANTE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA CASTRO ALVES N.121 S/N	69060040	92	992183198
22338609000108	V B DE OLIVEIRA MERCADINHO	V B DE OLIVEIRA MERC ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV VISC DE PORTO ALEGRE S/N	69020130	92	991977465
9495101000155	I G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	S LEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 875	69099225	92	999941242
25034454000104	C T FABRICACAO DE SORVETE LTDA	C T FABRICACAO DE SORVETE	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 1506 S/N	69057002	92	981720632
22077922000130	ALZENY LIMA BATISTA	ALZENY LIMA BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R WALTER REIS 213 S/N	69088732	92	991270777
15874620000127	GEOVANE CARVALHO COSTA	PANIFICADORA CROKANTES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	R PRESIDENTE MEDICE 426 S/N	69080000	92	991915919
24977364000194	J CARVALHO OLIVEIRA EIRELI	PADARIA CANTO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	RUA PROMECIO 221 S/N	69030510	92	34338783
21736980000165	JESSICA XIMENES DE OLIVEIRA REGO	COMERCIAL PABLO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R MURUPI 494 NOVA VITORIA S/N	69006634	92	36228144
8097501000140	I J N DE ALMEIDA	MERCADINHO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA AMPARO S/N	69053080	92	933074745
6188848000172	A F S SANTIAGO CIA LTDA	PANIFICADORA PAO DE OURO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R. ALARICO FURTADO 350 S/N	69088301	92	992614605
828864000104	M P S DE SOUZA GOMES MATUTE	M P S DE SOUZA GOMES MATUTE ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV. ALVARO MAIA 515 S/N	69053385	92	981756102
24007553000134	JOSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	JOSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CARAZINHO S/N	69090693	92	995307782
24960419000153	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO 9902231	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA OIAPOQUE 58 S/N	69060170	92	981356757
7368506000369	J SANTOS DA SILVACEREAIS	J. SANTOS DA SILVA CEREAIS EPP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. OSCAR BOREL 30	AV. OSCAR BOREL 30 S/N	69035210	92	992918099
5055904000138	B FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	PURO BLACK CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	AV AYRAO 756 PRACA 14 S/N	69025050	92	995244604
8713624000400	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DE CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA CAMPOS BRAVOS N 1868	RUA CAMPOS BRAVOS N 1868 S/N	69047000	92	36368725
24906214000190	MARIA FONTELE DE SOUSA	MERCADINHO CEARA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA 217 S/N	69097519	92	981051508
4407985000125	SILVA E RODRIGUES FRIGORIFICO LTDA	CS DE CARNE GRANJA BEL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AV. AUTAZ MIRIM 7793 S/N	69087215	92	32482205
1375174700123	ROSILENE MAIA BARROSO	BAZAR NENY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES 182 S/N	69080340	92	2166332
24533818000138	TATYANA P DE M BARBOSA	CASA CALEBE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA DANILO AREOSA 50 S/N	69008090	92	982075030
17587005000165	P N DE OLIVEIRA	P N DE OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA ESTRELA DE DAVI 49 S/N	69039733	92	91440904
25075859000190	ALDIRLEY DE ARAUJO SOARES	ALDIRLEY DE ARAUJO SOARES 742967	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAGIBA A MENDES 18 NOVO ALE S/N	69099111	92	995139582
25024903000133	JESSICA BARBOSA SALOMAO EIRELI	JESSICA BARBOSA SALOMAO EIRELI -	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES N 31 S/N	69054700	92	993523427
25153706000114	INGRID P PILZ ALIMENTACAO	PEIXARIA PORAQUE EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 35 S/N	69036790	92	33012365
22557376000134	MAURICIO TAVARES VERCOSA	CANTINHO ABENCOADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CORONEL TEIXEIRA 209 S/N	69037000	92	991165425
2292210600185	PAULO HAFID FONSECA	PAULO HAFID FONSECA 88	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	R DIBO FELIPE, 221 S/N	69025210	92	32346068
13471215000132	TEMPUS COMERCIO DE ALIMENTOS DA AMAZONIA EIRELI	TEMPUS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R. RIO PURUS 31 S/N	69053050	92	984069443
23574888000171	JOSE DA SILVA ALMEIDA	JOSE DA SILVA ALMEIDA 0882698621	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	SANTA INES 15	69084450	92	993581655
21399489000196	LEONARDO DE S AZEVEDO ME	LEONARDO DE S AZEVEDO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AV. COSME FERREIRA 5702 S/N	69084425	92	992408761
11323781000171	M S F LIMA MERCEARIA	M S F LIMA MERCEARIA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	AVENIDA RODRIGO OTAVIO S/N	69080005	92	32374747
84108299000192	M J NORONHA	PADARIA ADRIANOPOLIS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA EDWARD COSTA 1 S/N	69057075	92	32362512
84096197000102	M R S DE MOURA ME	M R S DE MOURA ME	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	R DA INDEPENDENCIA S/N	69037586	92	33022257
19670123000168	JUCELIA DA SILVA ARAUJO	JUCELIA DA SILVA ARAUJO 65253590	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	R BEIRA RIO 13 S/N	69008250	92	36180865
20867714000109	PAULO FLAVIO RODRIGUES DE FREITAS	MERCADINHO BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R LA CORUNA 00099 S/N	69097229	92	991105693
22944006000150	NATALIA LETICIA SALGADO VIEIRA	LANCHONETE E RESTAURANTE DGUSTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV JOAQUIM NABUCO 1512 S/N	69020031	92	993209719
24570892000124	HARADDIA GONCALVES GOMES	RESTAURANTE DO JAPONES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA FRANCISCO DE FREITAS 61 S/N	69093260	92	992457010
34587493000120	CEREALISTA OLIVEIRA LTDA	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	R. ARACAI 155 S/N	69058848	92	41010990
6710613000794	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS 1852	AV. TORQUATO TAPAJOS 1852 S/N	69058830	92	936456890
2942938000156	DON PAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DON PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	R R DOS CRISANTEMOS 60 S/N	69083230	92	991129192
25316996000170	T P N ACOUGUE E PADARIA LTDA	MIX GRANDE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	DOS ACAIZEIROS 1	69086666	92	33078605
75315333018822	ATACADAO SA	ATACADAO 188 AS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. LEOPOLDO PERES 646	AV. LEOPOLDO PERES 646 S/N	69070250	11	29678777
25296499000157	LASMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	PADARIA DELICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	R BARAO DO RIO BRANCO 15 LOTE PQ S/N	69058581	92	88166051
25231914000194	DANIEL ARRUDA DOS SANTOS	D L ATACAREJO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	COROADO	R LUIZ CORRENTE 125 S/N	69082701	92	992259711
15392609000201	A A ENTRETENIMENTOS LTDA	KILOS RESTAURANTE E LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV. ANDRE ARAUJO 33 S/N	69057025	92	993374839
24360143000172	BIBIANA LAURENTINO BARRETO	BIBIANA LAURENTINO BARRETO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA DOUTOR ARGEMIRO GERMANO 240 S/N	69090742	92	36454819
25354003000154	F R DOS SANTOS BRITO	GABRYELLE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 280	69030000	92	36719774
25187023000188	J L DE MATTOS CIA LTDA	SALMO 91	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R. RIO BENI CON VIVER MEL 13 S/N	69018556	92	95117986
25363576000144	ANGELA MONIQUE SILVA DE LIMA	ESPETINHO DO XIADO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	SANTIAGO DANTAS 55	69039090	92	93457351
15715624000162	L B IND¿STRIA DE CARNES LTDA	L B INDUSTRIA DE CARNES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ALVORADA	R UTA CJ ALVARO NEVES 331 S/N	69042000	92	36540987
25181619000170	KAIO FILIPE BRITO DA SILVA	KAIO FILIPE BRITO DA SILVA 53066	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R. JUPURUTU ANT RUA 12 223 S/N	69042100	92	91987878
6972252000169	E B NOBREGA	E B NOBREGA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. OURO PRETO 83	R. OURO PRETO 83 S/N	69080430	92	36395475
27401064000150	ALEX A DOS SANTOS	ALEX A DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA RIO BRANCO N 899 S/N	69027034	92	991619071
14539371000150	S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	3S DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARACAIBO 16	69097249	92	99124353
63670749000166	AUXILIADORA COMERCIO E PANIFICADORA EIRELI	PADARIA AUXILIADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RITAETE, 46 S/N	69099000	92	991958325
27717451000109	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE S/N	69073040	92	36139809
24268998000178	FRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FUCHICAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 46	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 46 S/N	69088000	92	996236044
24550242000117	FRIGOMEL COMERCIO DE CARNE LTDA	FRIGOMEL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV COSME FERREIRA 6717, SAO J S/N	69085015	92	81644421
26314829000152	MEL REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICI	MENDES SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R ARMANDO MENDES 269, ARMANDO S/N	69089321	92	33427796
20953512000180	JOSIANE RUTH SILVA DOS REIS	JOSIANE RUTH SILVA DOS REIS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R GAMA E SILVA 41, ZUMBI S/N	69084360	92	993445957

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 918

26279601000179	WALBER BEZERRA PEREIRA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R GALDENCIO RAMOS 63, SAO FRA S/N	69063200	92	99182656
26193303000161	R DE O SOUZA PANIFICADORA	R DE O SOUZA PANIF ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	RUA VSC CAETE S/N	69058690	92	994721412
26506536000177	LINDEMIR NASCIMENTO LINS	TEMPERO DA MAURA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	RJOAO PAULO I 300, ALVORADA 2 S/N	69042210	92	993244481
25976189000183	D DA MAIA DIAS ME	D DA MAIA DIAS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA ALBERTO CAMPAINHA 156 S/N	69008070	92	991827145
16942063000105	E TREICY M DA SILVA	E TREICY M DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV IVANETE MACHADO, 519 S/N	69055750	92	981818127
27036057000105	OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONST	COMERCIAL SARAIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV PRECIOSA, 792A S/N	69093115	92	993377336
24978720000194	MAYRLLA LARISSA LIMA CARVALHO	PRATO CHEIO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DARCY VARGAS 223, CHAP S/N	69050020	92	991498895
13079490000105	FR DE MELO FILHO	F R DE MELO FILHO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA GABRIEL GONCALVES 371, ALE S/N	69060010	92	991989955
25036168000188	VOGT PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	VOGT PADARIA E CONFEIT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV IVANTE MACGADO 773 S/N	69055460	92	984356994
9400113000159	AMAZONAS E BEZERRA COMERCIO VAREJISTA DE CERVEJA L	MANAUS BREW SHOP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA, 64 S/N	69057001	92	981179852
2719183400018 8	JOSELIA VARAO FERREIRA	KING PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	BETÂNIA	ADALBERTO VALE 220	69073040	95	991120101
24435177000189	WILBERT CRISTIANO MESSIAS DA SILVA EIRELI	CESTAS OTIMO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R ARGENTINA 1 S/N	69028230	92	992080799
20735717000199	NEYLIANE S DE OLIVEIRA CIA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	AV BEIRA RIO 223 S/N	69082660	92	992294430
1240706400019 0	EDINALDO BEZERRA MAXIMIANO	MAX FRIOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA SAO FRANCISCO 267 S/N	69029000	92	30845911
15811644000137	E DE A M DAMASCENO EIRELI	E DE A M DAMASCENO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	R MIRANDA LEAO 395 CENTRO S/N	69005040	92	92767425
4403130000126	J B DA SILVA CIA LTDA	J L FRIOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA UTA (COND A NEVES) 399 S/N	69042226	92	36566432
4540934000177	J B VELASQUES DE ALBUQUERQUE	J B VELASQUES DE ALBUQUERQUE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MIRRA NUM 118 S/N	69088415	92	994788999
21158196000117	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MONTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA LIBERTADOR 217 S/N	69053090	92	991845884
25212512000142	M D TRIBUZY EIRELI	PRIME COMMERCE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R PADRE ANTONIO VIEIRA 304 S/N	69040370	92	981370006
25165315000110	A OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	P DE OLIVEIRA CABRAL EIRELI ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R ADELINO COSTA CJ R JUNIOR 26	69095560	92	981184196
24141619000184	ARLEN DE ASSIS BATISTA	BOUTIQUE DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R SACIARA 39 S/N	69090150	92	993453278
24954068000178	RAIMUNDO MIGUEL DOCE DE SOUZA	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R SEVILHANA 3018 S/N	69086651	92	991955894
10819867000127	R M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	N. F. BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R HUMBERTO DE CAMPOS 248 S/N	69033140	92	82417950
24781704000107	L DA SILVA MENEZES	MERCADINHO DA MARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA PRIMEIRO DE JULHO 235 S/N	69027690	92	36730060
22991939003202	SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPERMERCADOS DB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. COSME FERREIRA 2540	AV. COSME FERREIRA 2540 S/N	69082230	92	20275287
12774522000120	MOIZES CAETANO DA SILVA	MC COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R. JULIO RIBEIRO 167 S/N	69030110	92	36259117
25934820000181	SORAIA SENA DE MOURA QUEIROGA	EMPORIO TRIGO VERDE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA 6 S/N	69040000	92	31336589
20041114000197	OLIVER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMERCIO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV MULATEIRO 1306 CASA 01 000000 S/N	69017100	92	96454819
20041114000278	OLIVER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA DURAME NRO 02 TARAUMA 000000 S/N	69023100	92	36454819
24360143000253	BIBIANA LAURENTINO BARRETO	BIBIANA LAURENTINO BARRETO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	SAO EUSEBIO 468	69093820	92	36454819
20253295000115	ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA FIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO EIRU 23 S/N	69053520	92	981725860
22857029000127	GRACIONE SILVA DE ARAUJO	MERCADINHO PS VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MAJOR GABRIEL 426 S/N	69020060	92	36714233
25328589000182	T M VAN DER MAAS PAES EIRELI EPP	EMPORIO DA PAPINHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R. MARTIM AFONSO DE SOUZA 554 S/N	69040690	92	981377071
24823284000184	W FERREIRA OLIVEIRA	CASA DO TAMBAQUI	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	R JOSE SOARES S/N	69042200	92	992471319
4641213000153	C DA SILVA PINTO	C DA SILVA PINTO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA MARECHAL HERMES 185 S/N	69040050	92	32382541
26299546000189	RONI JOSE JOVINA DA COSTA	RONI JOSE JOVINA DA COSTA 437094	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	JOSE CRUZ 170	69055726	92	994635962
24517786000187	KLEBER FROTA DE ARAUJO VERAS	KLEBER FROTA DE ARAUJO VERAS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R MARIA MANSOUR 705 JAPIIM S/N	69078551	92	94879348
5516232000110	MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	M B DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R 27 35 S/N	69086280	92	994861519
25966773000158	LAIZA DE CARVALHO BINDA	RESTAURANTE CHEF MARCELO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA WALTER PINTO 4178 S/N	69021010	92	92193183
10838675000249	VALDECI DE SOUZA MOREIRA EIRELI	MERCEARIA PANTANAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	R. YARAPE 89 S/N	69093112	92	988163314
25179313000180	HUMBERTO DE SOUZA FARIAS FILHO	HUMBERTO DE SOUZA FARIAS FILHO 9	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R. ANADOR CONJ JOAO PAULO 503 S/N	69088446	92	991568748
13901585000162	NILTON CEZAR DAMASCENO LIMA	LANCHONETE E RESTAURANTE EBENEZER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA JOSE MUNIZ 12 S/N	69015537	92	36549039
311387000105	R B DA SILVA RESTAURANTE	PRAIA DO TUPE BAR E RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	ESTRADA MARINA PORTO 480 S/N	69037265	92	36452525
26334009000122	ZAMITH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	CARLYSON ZAMITH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV RODRIGO OTAVIO S/N	69077000	92	984089647
26091574000106	M E NUNES	J N SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 1300	69057002	92	88055128
25237675000180	JULIANA SILVA VENANCIO	JULIANA SILVA VENANCIO 936385232	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R IZABEL MOTTA 01 S/N	69067280	92	992612857
12517229000187	DARILSON MUNIZ DE OLIVEIRA	MERCADINHO E CASA DA CARNE SANTA MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA IZAURINA BRAGA 69 S/N	69030000	92	31304400
13318841000193	L C DE ARAUJO CARNES	CASA DE CARNE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	R DIBO FELIPE, 46 S/N	69025210	92	991114788
23745020000197	ELIANE CAVALCANTE PINTO	ELIANE CAVALCANTE PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R BOM INTENTO 121 S/N	69086133	92	993266665
6710613000875	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO BARATAO D	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO 5211	AV RODRIGO OTAVIO 5211 S/N	69077000	92	984514273
10452776000104	J C NAPOLEAO	PANIFICADORA E CONFEITARIA UBIMPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV N SRA FATIMA 592 S/N	69059420	92	93380039
18368796000103	FABIO OLIVEIRA DA ROCHA	JF DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	SAO SAMATAS 183	69087110	92	992534753
26417728000107	T BARAO DE OLIVEIRA COMERCIO	CASA DA CARNE YKARO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	ARQUITETO JOSE HENRIQUES B RODRIGUES 211	69059800	92	993923830
19227894000185	J S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI	SALES & VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	R RAIOL DOS SANTOS 47 S/N	69070040	92	991366139
26305604000130	JOSE MOREIRA DA COSTA	JOSE MOREIRA DA COSTA 2057236021	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	MONSENHOR PACELLI 323	69078390	92	993646907
12454593000145	M D COSTA DE OLIVEIRA	M D REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R. MANOEL NASCIMENTO 03 S/N	69033015	92	993208944
26123669000164	DAS MARKT COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA	DAS MARKT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 1044	69020030	92	33461850
26492874000105	V L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DISTRIBUIDORA IZABELLE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R ITIRAPINA 04 S/N	69097126	92	32341272
26323839000154	AMAZON BEEF COMERCIO DE CARNES EIRELI	FRIGORIFICO AMAZON BEEF	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	R URUCUM,270 S/N	69082645	92	992618815
24302345000168	MARCIONEI OTAVIANO DA SILVA	MERCADINHO SONA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA SABUGUEIRO 31 S/N	69088557	92	36473700
10865809000130	MANAOS COMERCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA	MANAOS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	R MQA DE ALORNA 445 S/N	69037519	92	36318095
24764967000108	ROSANGELA FELIX MENDONCA FERREIRA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA PRAIA CANOA QUEBRADA 80 S/N	69041360	92	32443744
8467663000122	MANAOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO LEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R. GURUPI N 2323 S/N	69047010	92	992411760
26590493000150	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY EIRELI	SUPER SACOLAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 691	69063000	92	992436573
23747591000160	G S MONTEIRO GOMESCOMERCIO	MERCADINHO NOVA OPCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	JOSE PARANAGUA 294 S/N	69005130	92	984504496
26472724000121	G A L DE MESQUITA COMERCIO	MERCADINHO JC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV OSCAR BOREL N17 LETRA A S/N	69035210	92	33211439
26296687000148	VENANCIO ANTONIO PEREIRA NETO	VAREJAO DO CEARA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA IZAURINA BRAGA 64 S/N	69030000	92	992932108
20079241000185	ANA CLEIDE ANDRE LEAO	ANA CLEIDE ANDRE LEAO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R GRADIENTE (COM SHARP) 155 S/N	69089237		
3488542000496	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	ATACK	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV. D PEDRO I 1383 S/N	69040040	92	21262827
13713241000120	KA RESTAURANTES LTDA	K2A CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 46 S/N	69058030	92	36473700
20463016000148	CEZAR BATALHA JACINTO	CEZAR BATALHA JACINTO 7013496022	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296 S/N	69060020	92	33080577
21348808000134	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	RESTAURANTE E LANCHE DA DODO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA MARGINAL 36 S/N	69086000	92	32482451
21882044000162	WILLEN BARBOSA MENDES	WMENDES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	RUA 3 181 S/N	69068310	92	30855789
23613186000150	PADOCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	PADOCA PAES E CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R COM VICENTE CRUZ 439 S/N	69029075	92	993508338
4206051000125	FISH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ELIAS KIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	BACARE 13	69060181	92	993189679

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 919

8450961100150	C M DE ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS	C M DE ARAUJO COM DE ALIM ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA S/N	69050010	92	36310740
2299782900143	VALDERINA LYRA DOS SANTOS	VALDERINA LYRA DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R ARMANDO MENDES S/N	69089321	92	993224717
2596823600147	ALDENIZE BENTES DE OLIVEIRA	FRIGORIFICO MANAUS 1	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA OURO PRETO 394 S/N	69080430	92	36253614
1299621600138	M A COMERCIO DE FRIOS LTDA	MA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R ANTONIO LANDI 92 S/N	69095245	92	32237599
14149158000132	MERC YASMIM LTDA ME	MERCADINHOE ACO YASMI	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R JOACABA 115 S/N	69015646	92	30810649
3452901600108	M M COMERCIO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	IMPORIO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	TORQUATO TAPAJOS 5300	69058830	92	991665824
4559308000394	CASAS DO OLEO LTDA	CO SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV. CORONEL CYRILLO NEVES 11 S/N	69035350	92	32163046
19342565000185	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	R FORMOSA S/N	69028120	92	92300483
8834158000179	K S M BESERRA ALIMENTOS	CASA DE CARNES SANTO EXPEDITO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA COMENDADOR CLEMENTINO 795 S/N	69025000	92	33072156
26552360000190	VIANA E QUEIROZ COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES L	ANA KEILA SALES DE MELLO ME	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 1661	69050010	92	981544131
13597803000117	A C DOS SANTOS SARDINHA	VAREJAO DO QUEIJO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CENTRO	R BARAO DE SAO DOMINGOS 268 BOX S/N	69005010	92	36223471
24750965000160	M B SOARES EIRELI	M B S COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. RODRIGO OTAVIO 2890 S/N	69075005	92	991764019
26697709000181	FAST MIX COMERCIO EM LOJAS DE CO	FAST MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOM PEDRO I 29 S/N	69040040	92	32390551
13924015000198	HERALDO CAMPOS LIMA ME	H C L FRUTOS DO MAR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DUBLIM SN S/N	69045080	92	32389257
19796554000175	JOILTON SALES DOS SANTOS	JOILTON SALES DOS SANTOS EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CIDADANIA S/N	69097186	92	991776004
23406982000111	REGINALDO DA SILVA MESQUITA	REGINALDO DA SILVA MESQUITA 2739	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R GUAJURU B NOVAS 12 S/N	69090326	92	992858561
26747621000127	GMM RESTAURANTE EIRELI	GMM RESTAURANTE EIRELI ME	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PARA 187	69053575	92	988224206
23884225000153	EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO	EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO 72	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R. DR HERMENEGILDO CAMPOS N 502 S/N	69042420	92	992009106
23638953000185	CHRISTIANE CONCEICAO NOGUEIRA DE ALMEIDA	MERCADINHO THATA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R ITATUBA 357 S/N	69042150	92	991754168
22102309000125	LERINALDO FURTADO RODRIGUES	LERINALDO FURTADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R ARQUITETO RENATO BRAGA S/N	69054699	92	993739484
26219340000100	ERIKA DA SILVA CABRAL	BISTEKAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R DELFIM DE SOUZA 798 S/N	69063460	92	993931565
84126820000114	PANIFICADORA CASA TAMIKO LTDA	PANIFICADORA CASA TAMIKO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R DO COMERCIO 032 S/N	69055000	92	991188976
26039256000104	MERCADINHO FORTALEZA LTDA	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. JORGE BIVAQUA 17 S/N	69078100	92	30848542
26542422000182	MERCADINHO REDENCAO EIRELI	L DE S MENDES ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CAMPOS BRAVOS S/N	69047000	92	992766153
26765035000105	RICARDO PINHEIRO DE SOUZA	MERCADINHO EBENEZER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA RIO GREGORIO 1 S/N	69089244	92	993711461
4080948000155	EDNEA CORREA BARROS	COMERCIAL 4 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA CANDELARIA 140 S/N	69082267	92	32342460
19931679000160	JESSICA SILVA DE SOUZA	JESSICA SILVA DE SOUZA 007335662	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. RIO TIAPANA PENETRACAO 80 S/N	69086090	92	992194319
25185339000130	VIVIAN TAVARES COELHO ISHIBA	ISHIBA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA TUMARA 7 S/N	69077519	92	36315558
34551416000110	PEDRO RODRIGUES PINHEIRO	HORTIFRUTI ORIZON LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R.BERNARDO MICHILES CASA1 13318 S/N	69067000	92	993841171
26712523000154	TATIANA DE MENDONCA CAMPOS CHIRO	MERCADINHO PLANALTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA HUMBERTO DE CAMPOS S/N	69033140	92	981286332
19944277000109	R N V COLOMBO	R N V COLOMBO ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV.DJALMA BATISTA 284 F S/N	69053000	92	32371817
26273496000160	PAULO BALBI	PARE E COMPRE CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R HELIO LEAO CJ GALILEIA I 04	69090661	92	991380723
1095014000107	ASN COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AMAZON IMPORT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	CONSTANTINO NERY 4730	69058795	92	992968171
26454297000159	ILZA MARA OLIVEIRA DO MONTE	FRIOS DO JAPONES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	DELFI 11	69097233	92	991710078
22727742000156	FRANCISCA ARAUJO DA SILVA	MERCADINHO CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R MONTE DAS OLIVEIRAS S/N	69015370	92	93405400
26667446000168	PAO E VINHO SUPERMIX CONVENIENCIA LTDA	PAO E VINHO SUPERMIX	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA PEIXE CAVALO N.1440 S/N	69023000	92	991141122
26741737000159	A L DA S PRAIANO EIRELI	JC CASA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA ANDRE ARAUJO S/N	69060000	92	991401167
10754566000162	J R DE JESUS	MERCANTIL E ACOUGUE BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R STA MARIA PAZ 637 S/N	69099644	92	994520791
13208985000197	AMANDA METELES DA SILVA	DCORPO ESTETICA E BELEZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA C 32 S/N	69050180	92	36322307
26419941000158	CANOAS PEIXARIA REGIONAL LTDA	CANOAS PEIXARIA REGIONAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	IGARAPE DO QUARENTA 272 S/N	69075012	92	81287243
7591760000160	SOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SUPERMERCADO BOM GOSTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	AV CRAVINA DOS POETAS 454 S/N	69047110	92	30241859
12396753000147	M L DA SILVA MINIMERCADOS	MERCADINHO DONA MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE S/N	69020130	92	32343177
18227817000162	MARIA SOARES SOUZA	MARIA SOARES SOUZA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV IRIANEOPOLIS 42	AV IRIANEOPOLIS 42 S/N	69097740	92	993357330
2279778100120	ZIVALDO L PEREIRA	LANCHETERIA CIGANUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV CONSTANTINO NERY 2212 S/N	69050001	92	36427856
19234190000300	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA N 200 S/N	69037000	92	36405580
11655170000120	ANDERSON NASCIMENTO BARROSO	ANDERSON NASCIMENTO BARROSO 5809	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R 21 (CJ HILEIA II) 319 S/N	69049550	92	994729574
26173581000157	AMARANTTO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	AMARANTTO PRODUTOS NATURAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 605	69037042	92	981674203
26991862000117	TAKATANI E BARRETO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	VAREJAO PARQUE DAS LARANJEIRAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	R VISCONDE DE PORTO SEGURO 335	69058090	92	991616022
2434146600119	C DA CRUZ PEREIRA	RESTAURANTE DA LOURA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA OURO PRETO 25 S/N	69080430	92	991026504
26783926000194	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	J.R. REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA 22 27 S/N	69086230		
3738669000173	GISMELIA SANTOS DOS ANJOS	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA J R	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA SAMAUMA 1724 S/N	69093132	92	30112129
14294247000172	V B CRUZ COMERCIO	B-NOVE DISTRIBUIDORA DE GAS E ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	HERMAN LIMA 08	69036400	92	36252193
1580201000118	PANIFICADORA EMME LTDA	PANIFICADORA EMME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R SANTA LUZIA 109 S/N	69033470	92	81159597
1782049300109	HARLEN BARROS LEMOS	LIGGER	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COROADO	ITATIAIA 58	69082260	92	992987575
26781670000186	AMARO E CORREA LTDA	CAFE PRATICO AM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO MADEIRA, 747 S/N	69053030	92	995018300
97541026000189	MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA DA COSTA	MERCADINHO FORTALEZA III	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R MARIA MANSOUR 444 JAPIIM S/N	69078551	92	91335466
12838549000139	J L DE OLIVEIRA COMERCIO	DISTRIBUIDORA DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA LAGUNA 82 S/N	69038010	92	36578124
16943459000169	HOLLAN KAYZE PERNA MOURA	HOLLAN KAYZE PERNA MOURA 8970032	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA RIO DEMENI 16 S/N	69098274	92	36316415
26766233000193	M A G DA SILVA REFEICOES	M A G DA SILVA REFEICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV JACIRA REIS S/N	69040270	92	30717730
22800782000186	ANTONIO LUCAS DO NASCIMENTO SILVEIRA	MERCADINHO PORTINHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R. FRANCISCO GALVAO 293 S/N	69099023	92	991490751
22616479000128	LUCAS DA SILVA ARAUJO	MERCANTIL VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R RAIMUNDO CASTRO 6 S/N	69036120	92	981547263
26286510000160	W D DOS REIS	CASA DA CARNE SANTAREM	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AV PAULO VI 04 S/N	69067390	92	33465746
6066833000131	PAULO OTERO DE SOUZA	HORTIFRUT GRANJEIRO ATIBAIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DOS BARES 421 S/N	69005020	92	33471959
24415097000161	ANTONIO RAIMUNDO FROTA	MERCADINHO FROTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA RIO BUAFANA 24 S/N	69086220	92	985934356
26632361000144	NICHOLAS SEVERO PICCOLI	NICHOLAS SEVERO PICCOLI ME	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R ITAETE 26 A S/N	69099000	92	33028588
25207082000170	M T V MOREIRA	DISTRIBUIDORA CABOQUINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R PROFESSOR ANTONIO GIULESSE 358 S/N	69042060	92	33024523
379191000144	ARMANDO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ARMANDO COM E REPRES LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R DUQUE DE CAXIAS 1600 S/N	69020140	92	996131076
26590179000178	DONA DOCE MIX LOJA DE CONVENIENC	DONA DOCE MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV DOS OITIS 1460 S/N	69075842	92	36345354
443546900104	D A COMERCIO DE PAES EIRELI	PANIFICADORA MODELO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV JOAQUIM NABUCO 554 S/N	69005080	92	991322712
24933804000101	SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	RESTAURANTE DA SOL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	R EMILIO MOREIRA 1248 S/N	69020040	92	992394671
26344360000102	DALILA NOGUEIRA LOPES EIRELI	BOULEVARD FRUTOS DO MAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA ALVARO MAIA 635 S/N	AVENIDA ALVARO MAIA 635 S/N	69053385	92	991059002
12744189000106	RODRIGUES E SILVA LTDA	MERCADINHO PARINTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 128 S/N	69041410	92	32338838
27116159000122	NATACHA COSTA PEREIRA	RANGOS RESTAURANTES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	JOAO ALFREDO 639	69053270	92	981011216
26753523000100	CHOCOLATE TORTERIA CONFEITARIA LTDA	CHOCOLATE TORTERIA COMF	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA RIO JAVARI S/N	69057510	92	929911607
27193656000124	EDILAMAR RAMOS DE FREITAS JENNINGS	MIX REGIONAIS - AUTAZES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	ENDRO J PAULO 89	69088151	92	991916678

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 920

27104545000102	SILVA E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SUPERMERCADO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	AV CRAVINA DOS POETAS S/N	69047110	92	991604992
4089787000160	W MATOS DA CUNHA	W MATOS DA CUNHA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA QUARENTA E QUATRO B 00054 S/N	69099373	92	36450035
26906254000167	KELY CHRISTINA PINHEIRO LOPES	MERCADINHO MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	ITATUBA 411	69042150	92	36473700
27068814000114	ACAI BOM DEMAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	ACAI BOM DEMAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	DUBLIM 1040	69045080	92	30851408
26171659000102	LAENE DO NASCIMENTO SANTOS	NC CONSTRUCOES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R ALTO ARAGUAIA 232 S/N	69087081	92	992150301
19987515000155	P ALEXANDRE SILVA EIRELI	MERCADINHO SELMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R. STA MARIA DA PAZ 1001 S/N	69099644	92	991645598
24905363000134	ELLEN CRISTINA MAQUINE DE LIMA	ELLEN CRISTINA MAQUINE DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV TIMBIRAS 92 S/N	69090010	92	984166069
26601117000114	J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SUPER EMPORIO RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	DAKAR 04	69045340	92	991225733
5688751000166	WC COM VAREJISTA DE PROD ALIMENT	COMERCIAL MIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R LEOVEGILDO COELHO, 74 S/N	69005090	92	995007823
27314209000186	JONATHAS F DE ARAUJO	ATACADAO PJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA VISCONDE SANTA CRUZ 419 S/N	69090384	92	994504030
27295776000132	R L COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	R L COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ITAETE 52	69099000	92	36473700
21247570000150	M S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS L	M S FRIOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV MANECA MARQUES 1285 S/N	69055021	92	991281985
84511831000118	R G S DOS SANTOS	MERCADINHO TIOLINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GLÓRIA	R 1 DE JULHO S/N	69027690	92	36716382
26957943000109	GOURMET RESTAURANTES E SIMILARES EIRELI	RESTAURANTE LEITE GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	R DOUTOR MENANDRO TAPAJO 9 S/N	69008060	92	994178295
27148847000174	SILVANA BARBOSA NOVAES	MERCADINHO S. S.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R IBITIARA S/N	69099040		
23680900000122	MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO DOS SANTOS	ACOUGUE E MERCADINHO HELOISE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV EPHIGENIO SALLES S/N	69060020	92	991767640
27305310000170	A C BARBOSA DA SILVA EPP	A C BARBOSA DA SILVA EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R DOUTOR DALMIR CAMARA S/N	69033070	92	993866635
27317573000108	WALLY NAVIR COIMBRA MIRANDA	COIMBRA MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	SENADOR CANDIDO B DE OLIVEIRA 2	69054630	92	984137647
5701049000195	J.I.L.O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE JS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	TRAVESSA ALFAZEMA 1 S/N	69088504	92	36211450
8938401000360	F O DOS SANTOS ALIMENTOS	SUPER JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PADRE JOAO RIBEIRO 30	69097000		
14046000000137	M P S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRIOS E C	ATACADAO SUPER CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV PRAIA DA PONTA NEGRA 540 S/N	69041410	92	993095147
7875294000144	R OLIVEIRA RAMOS MERCEARIA	R OLIVEIRA RAMOS MERCEARIA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	JOAO VICENTE 98	69070730	92	36243272
27445233000154	VERSALITY COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AL	EMPORIO VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R RIO AMAPA 62 S/N	69053150	92	992152134
26741464000142	COSTA E CORREA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LT	HORTIFRUTI 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AV. TORQUATO TAPAJOS 6584 S/N	69093415	92	998288755
26339759000197	YURI GEOVANE ANDRADE SALDANHA	MERCADINHO YAN VICTOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R LORIS CORDOVIL 00093 S/N	69043010	92	992162659
27434394000142	J J CAVALCANTE AZEVEDO JUNIOR	LA HORTA BOUTIQUE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 505	69058030	92	981215294
25318421000196	K A PONIWASS ME	K A PONIWASS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. BATURITE 2 S/N	69095270	92	991788016
27187887000125	IVON GOMES DO NASCIMENTO	MERCADINHO LUIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	R RIO BRANCO 144 S/N	69027030	92	995260161
442947801 7168	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 55	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AUTAZ MIRIM 6468	69085000	92	998438978
23365690000188	EUZIMAR COSTA DOS SANTOS	NOSSO LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA SESSENTA E CINCO A 3 S/N	69097794	92	36473700
26766181000155	R D R DOS SANTOS COMERCIO	MERCEARIA SALMO 23	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R RIO MADEIRA(LAGO AZUL) S/N	69018567	92	36445666
26464765000176	OLIVEIRA E CASTRO PEIXARIA LTDA	OLIVEIRA E CASTRO PEIXARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	R DOMINGOS LEITE 2 LOTE 2 S/N	69048592	95	991274303
19405074000136	BRUNO DOS SANTOS BARROS	BRUNO DOS SANTOS BARROS 92947492	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1656 S/N	69020141	92	32123090
27476352000174	R E DE SOUZA COMERCIO	R E DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV GRANDE OTELO 1900 S/N	69055021	92	36562184
25405438000180	SANDRO HELITON FREITAS DA SILVA	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BARREIRINHA 213 S/N	69086390	92	36254528
27015373000192	SM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTD	TICO PETISCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	MAX TEIXEIRA 2995	69090001	92	36473700
27315226000138	R P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LANCHONETE	FLUTUANTE SEDUTOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	ESTRADA DA PRAIA DOURADA S/N	69041405	92	988272844
10806398000101	CLEUDIMAR MARIA DE MEDEIROS	MERCAPAM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV COMENDADOR JOSE CRUZ S/N	69075410	92	993294284
27459158000180	EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	MERCADINHO ECONOMICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	OSCAR BOREL 17	69035210	92	981674019
20183461000154	SUPERMERCADO LONDRINA LTDA	SUPER LONDRINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	R. NOSSA SENHORA DAS GRACA 113 S/N	69048170	92	33012093
21609612000156	DAIANA Q CADAXO	DAIANA Q CADAXO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARAO DO RIO BRANCO 15 A S/N	69058581	92	988080780
5469985000112	K C S I L V A DE OLIVEIRA ME	K C SILVA DE OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV PARINTINS S/N	69065050	92	991609534
27447983000165	SUPERMERCADO FACIL LTDA	SUPER FACIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV MANECA MARQUES 1902 LJ 10 CJ	AV MANECA MARQUES 1902 LJ 10 CJ S/N	69055021	92	36225958
13152836000153	RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA	RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R PRINCESA LEOPOLDI 00004 S/N	69054120	92	991272659
27291425000153	RILVA PATRICIA SILVA DE SOUSA	MISTURA CABOCLA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS 1552	69020141	92	994125011
27673650000154	LAURA BEATRIZ DE MELO BARBOSA EIRELI	DROGA RIOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	FLORES	R. BARAO DE INDAIA 25 S/N	69028000	92	993966730
26113723000190	LUCIVAN SERPA DE SOUZA	PANIFICADORA E CONFEITARIA LC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R IGARAPABA S/N	69099470	92	92179250
26462295000101	DANNY COUTINHO DE FIGUEIREDO	SUPERMERCADO PARANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA DONA OTILIA 400 S/N	69021005	92	32140020
27569568000184	ROSEMIRO O DE SOUZA EIRELI	MERCADINHO PAULO VI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AV PAULO VI S/N	69067390	92	993373807
24003019000150	FRANCISCO LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	FRANCISCO LEANDRO COSTA DE OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AV VERA CRUZ 122 S/N	69038270	92	991430711
27269924000144	MARIUAGA REFEICOES LTDA	MINEIRO DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	ARAXA 189	69058838	92	36366433
26776071000174	PAULO CESAR GONCALVES RIBEIRO	PAULO CESAR GONCALVES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA T 47 S/N	69035364	92	36753619
27104803000142	GIULLIANNE COSTA DE SOUSA EIRELI	PICANHARIA VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOVA PRATA S/N	69053010	92	982455701
27440900000106	WALDO HENRIQUE SOUZA DO VALE	WALDO HENRIQUE SOUZA DO VALE 000	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. PRF FELIX VALOIS 61 S/N	69095010	92	994372537
5557327000182	LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LIDER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MAJOR GABRIEL 570 S/N	69020060	92	36424783
27217507000158	M D E N PINHEIRO DA SILVA	MERCADINHO E PANIFICADORA QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 12 S/N	69041410	92	36723700
27741074000135	MARCELO LIMA ANDRADE	DISTRIBUIDORA ANDRADE PORTELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA DOUTOR JORGE DE MORAES 6 S/N	69046190	92	36632545
27456652000191	E O DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRE	MANAUSFOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 159	69088000	92	32486013
27619301000154	RODRIGO M CAMELI MAGALHAES EIRELI	RODRIGO M C M EIRELI-E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R FORMOSA 172 S/N	69028120	92	982376277
21559090000125	VALDERI MOREIRA DOS SANTOS	VALDERI MOREIRA DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CRESPO	RUA TREZE DE MAIO 19 S/N	69073124	92	32320768
27891237000166	ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ	ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ 4765277	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R RAIMUNDO PINHEIRO, 06 S/N	69058559	92	988267631
27226655000139	E A MANUTENCAO REPAROS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	LARANJA COMPIMENTA GA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R BILLIE HOLIDAY 27 S/N	69050445	92	993977979
27540818000153	CAPUTTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCATO PAPUTTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	EPHIGENIO SALLES 2300	69060020	92	982121514
27865832000127	IMPERIO DOS FRIOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	IMPERIO DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ARARANGUA 405 S/N	69090786	92	992524833
9495101000317	I G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	I G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIC S/N	69099225	92	21016358
27599988000103	CRISTIANE LEAL GONCALVES ME	CRISTIANE LEAL GONCALVES ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	R JUSCELINO KUBITSCHEK 211 C1 S/N	69093279	92	991881391
23392561000189	AMAURY NEVES DE BRITO	AMAURY NEVES DE BRITO 8366592723	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 1097 S/N	69057002	92	35841702
23198986000151	C M G BARBOSA EIRELI	EXPRESSO TARUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R.J. LEITE 292 LOTE 01 MEDITERRAN S/N	69022160	92	93476565
27662021000129	EMANOELE DE SOUSA RIBEIRO	KI-SABOR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA GETULIO VARGAS 821 S/N	69020011	92	30203912
27248744000186	DERICK THIAGO CAMPOS SILVA EIRELI	DISTRIBUIDORA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	SERRA DOURADA 43	69047721	92	33079606
19249004000136	NILSON CARLOS DE QUEIROZ	NILSON CARLOS DE QUEIROZ ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R. BARES 46 S/N	69005020	92	994577966
27284072000164	CESTAO DA ECONOMIA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIGRANJ	FP TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA VSC PORTO ALEGRE S/N	69020670	92	36333746
27743092000156	BATISTA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	M C COMPENSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA TOBIAS BARRETO 367 S/N	69030020	92	991518202
21544677000160	DROGARIA SOFIA LTDA	DROGARIA SOFIA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL 1035 S/N	69035210	92	36422021
4935887000160	ROCHA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE VEICULOS AUT	ROCHA AUTO PECAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R IVAIPORA N 103 S/N	69098242	92	36487973

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 921

Nível de confidencialidade - Público

28201944000146	DIEGO NEVES BACELAR	DF MARMITEX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	TRAVESSA IDEPEDENCIA N 21 S/N	69047151	92	991775720
19797905000162	DIRLEY DA SILVA EVANGELISTA	MERCADINHO M M M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA ALVARO MAIA 403 S/N	69053385	92	994255411
28197155000189	PADARIA E CONFEITARIA TABERNA DELIVERY EXPRESS EIR	TABERNA DELIVERY EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV ATROARIS 68 S/N	69090220	92	988114544
4401212000131	CASA SOUZA LTDA	CASA SOUZA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	R BOA VISTA 218 S/N	69027250	92	991482727
19604687000100	CORREIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	JOAO SO 67	69087210	92	991899840
27632083000198	ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R IZAURINA BRAGA S/N	69030000	92	993649788
24712059000170	E L CONFEITARIA LTDA	MISS DOCURA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	GETULIO VARGAS S/N	69020010	92	984443438
28302918000104	MARIA VALKYRIA BEZERRA DE SOUSA	PADARIA E CAFE MV	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV TEFE 248 A JAPIIM S/N	69078000	92	94567169
1797236000163	A C V DE ARAUJO	A C V DE ARAUJO ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R IZAURINA BRAGA S/N	69030000	92	33465884
27881589000130	GAV COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	NATIVO AMAZONICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV EPHIGENIO SALLES S/N	69060020	92	982139626
28728596000160	YEDA BARBOSA DA SILVA	YEDA BARBOSA DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R SANTOS DIAS 5 S/N	69095168	92	36414580
28618807000101	IZAIAS DE S MARQUES	CONVENIENCIA CASA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV GETULIO VARGAS S/N	69020011	92	30162713
28887734000153	ANA LIVIAN RIBEIRO PINHO	CASA DE CULINARIA URIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R SOBRINHO MARANHAO S/N	69063050	92	993756374
28651422000146	PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	COMERCIAL PATRICIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CURRAIS NOVOS S/N	69097500	92	30716266
28759842000140	R A V COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES EIRELI	R A V COMERCIO VAREJISTA DE CHO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	92	982351237
28638972000125	SUPERMERCADO JV COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LT	SUPER JV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA URTIGÃO 2	69088304		
28589948000143	MOISES XAVIER DE SOUZA	CASA BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA PADRE MARIO 15 S/N	69008120	92	99192446
28974569000177	E H L GALDINO	E H L GALDINO ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA MARIA MOTA S/N	69093161	92	984009779
27778856000149	ELCIVAN DE SOUZA MENDES	MERCADINHO DO NEGAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R RIO TIQUE ANTIGA RAMAZONAS S/N	69086630	92	994100372
21874673000140	MERC PEREIRA E BANDEIRA LTDA	MERCADINHO PEREIRA E BANDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R SALAMANDRA S/N	69099276	92	991840959
29073571000138	ELVIRA REBECA BRASIL SOUZA	I LOVE FILET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV DO FUTURO S/N	69041005	92	992852412
27335613000136	HELLEN SEABRA SOUSA	HELLEN SEABRA SOUSA 82532575204	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R DOM MARCO BRITO S/N	69054480	92	988541267
23911622000177	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DOS SANTOS	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DOS S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R ORLANDIA 135 ALEIXO S/N	69083020	92	92913354
17660852000108	BERNARDINO E MACHADO LTDA	BERNARDINO REPRESENTAO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	FLORES	RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA NR S/N	69028140	92	95216005
28950817000140	RENATA MAILAN ARRES DA SILVA	RENATA MAILAN ARRES DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	LOUVEIRA 183	69084443	92	992002294
28057179000132	MILENA REGO DOS SANTOS	ASSADAO GAUCHOS RESTAURANTES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. PRF ABILIO ALENCAR 236 S/N	69042010	92	993130249
27394979000186	SUZANE CLEY BENTES DA SILVA	PIPOKE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 1300	69057002	92	981484912
10865809000482	MANAOS COMERCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA	SUPER LEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	IRITAMA 450	69097750	92	36318086
13576148000110	ANDRESON CARVALHO MARTINS	ANANDREA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA AURELIO PINHEIRO S/N	69099069	97	991687425
27992624000199	KAROLINA TAVARES OLIVEIRA	MERCADINHO ALELUIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	R LEONARDO MOUCHER 223 PR 14 S/N	69020380	92	991023288
27891237000166	ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ	ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ 4765277	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA RAIMUNDO PINHEIRO 06 S/N	69058559	92	988267631
20049121000135	MERCADO E ACOUGUE PAGUE MENOS LTDA	VAREJAO E ACOUGUE CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	7 DE MAIO 1375	69059140	92	994225498
23589213000104	A C DE LIRA EIRELI	ANDERSON COSTA DE LIRA 627778662	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA MARIA MANSOUR S/N	69078551	92	30851721
10865809000300	MANAOS COMERCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA	MANAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AVENIDA ARICA 260 GALPAO 000000 S/N	69099000	92	36318066
34508655000197	KELSON RICARDO BRAGA DIAS	KELSON RICARDO BRAGA DIAS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RAIZ	AVENIDA JORGE BIVAQUA 29 S/N	69078100	92	984187909
27774168000100	BRASILEIRINHO RESTAURANTE EIRELI	Z C C RAVEDUTTI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA DARCY VARGAS 222A S/N	69055035	92	32360678
14324570000141	MANOEL DALISON DA COSTA NETO	MANOEL DALISON DA COSTA NETO 73	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	R GENERAL FRANCISCO ARGOLO PRQ ARIPUANA 12	69040613	92	981807902
28128418000106	TAYCELLI LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	TAYCELLI LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CARVALHO LEAL 1377 S/N	69065000	92	994562009
18994622000300	AMASP RESTAURANTES E SIMILARES EIRELI	SPLASH DOM PEDRO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	PEDRO TEIXEIRA 1000	69040000	92	36331545
8759055000191	FABIO FAGUNDES GONZALES	CASA DE CARNE FAGUNDES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088000	92	36473700
28162517000104	RESTAURANTE E PARQUE RECANTO DO QUIXITO EIRELI	RESTAURANTE RECANTO DO QUIXITO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	JORGE LUIZ MILANI 297	69049072	92	991738655
24639344000103	DANIEL SOUZA DE PAIVA	DANIEL SOUZA DE PAIVA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R DUARTE DA COSTA 590 LOJA 01 CJ S/N	69040670	92	82586353
28070593000181	KETHLEN DA COSTA BRITO	S C ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AV. PEIXE CAVALO 36 S/N	69023000	92	984190456
23281646000190	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R ITAETE 70 S/N	69099000	92	991842557
24720129000132	ANTONIO CARLOS F LEITE	MERCADINHO E PANIFICADORA EL-SHADAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA MARQUESA SANTOS 00464 S/N	69080000	92	992444432
28136341000108	ANTONIO REINALDO GOMES DA SILVA	PIZZARIA PINGUIM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	R NELSON CARNEIRO 01 S/N	69093340	92	992459208
26528363000198	F ELIAS DA C ROCHA	MERCADINHO C L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R CAMPOS BRAVOS S/N	69047000	92	993409618
9512986000587	E DA SILVA VIEIRA EIRELI	E DA SILVA VIEIRA EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA LAGUNA	AVENIDA LAGUNA S/N	69037570	92	33611258
16527469000113	H N ALMEIDA DE ANDRADE ME	H N ALMEIDA DE ANDRADE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BOM JESUS S/N	69075280	92	36184345
27926052000140	C H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NAO TEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R RAFAEL ASSAYAG S/N	69043130	92	92263613
28127064000177	LEYDE MARIANE DE SOUZA MELO LIMA	LEYDE VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA SERINGAL 00009 S/N	69075710	92	994505330
28052229000199	J P SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	DELIVERY FORNALHA DO DEDEO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS 3522 S/N	69058030	92	993815705
27946889000150	AMAZON CONVENIENCIA LTDA	AMAZON COVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. TEFE U 1 500 S/N	69078000	92	991763370
19168775000107	EDELEILA RODRIGUES DA COSTA	EDELEILA RODRIGUES DA COSTA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 2949	AV. AUTAZ MIRIM 2949 S/N	69089000	92	994032305
27642547000147	E ALMEIDA DE MORAES	MERCADINHO MORAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	R FLOR PLUMA 80 S/N	69048381	92	993886494
12349793000138	A F SOUZA COMERCIO	A F SOUZA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV. ARICA 22 S/N	69075771	92	30119084
28228793000110	RENATO D DOS SANTOS	RENATO D DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA BAIA DE SAO MARCOS N 1 S/N	69086127		
28362130000193	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	RAIMUNDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AVENIDA PAULO VI 413 S/N	69067390	92	991319926
776574071410	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1303	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV EDUARDO RIBEIRO, 409	AV EDUARDO RIBEIRO, 409 S/N	69010000	21	38618400
26551626000180	A C LOPES DOS SANTOS	A C LOPES DOS SANTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AV AUTAZ MIRIM 7329 S/N	69087215	92	32497203
8944586000154	A P DA SILVA FILHO	MELHOR DO BOI - AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO DE CA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	R LUIZ ANTONY S/N	69010100	92	92154487
28416241000135	NAYRA SOARES DE SOUZA	CANTINA DA NINA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA UTINGA 422 S/N	69038286	92	992175031
7552901001379	FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	FRIOTRANS ATACADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA GUARUBA 787 S/N	69075080	92	21270004
13499375000351	DW LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	D M LOJAS DE CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV DO TURISMO S/N	69041010	92	981110385
28247699000108	L CARLOS DOS S FREITAS	PANIFICADORA E CONFEITARIA MISTER FREITAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA ARMANDO MENDES 305 S/N	69089321	92	992679088
28410230000148	BARBOSA E METELES LTDA	O FORNECEDOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA URUGUAI 32 S/N	69050550	92	30717800
4240370001552	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PRONTO+	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	RUA CEL FERREIRA DE ARAUJO	RUA CEL FERREIRA DE ARAUJO S/N	69063000	92	32169015
547515100110	L P KNIPHOFF	L P KNIPHOFF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 4475 APP 1003 S/N	69037000	92	36540913
26051439000137	J BATISTA COMERCIO	MAGAZZINI DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	AV COSME FERREIRA S/N	69082230	92	982357141
28077661000134	I F DA SILVA JUNIOR	EMPORIO FRAGOSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV COSME FERREIRA S/N	69085015	92	994761346
84492115000130	C P CUISINE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAFE COM PIMENTA CUISINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA LEONARDO MALCHER 00719 S/N	69010170	92	991544464
20096597000127	OASIS FABRICACAO E COM DE BEBIDAS EIRELI	OASIS DO COCO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R JORGE VEIGA 00390 S/N	69050520	92	981747163
27664437000186	PAULLICIANO S DA SILVA	SUPER NOVA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA PAULO VARELLA S/N	69048120	11	111111111
6040748000102	M DE J LACHI FIGUEIREDO	M DE J LACHI FIGUEIREDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA 10 DE JULHO 739 S/N	69010060	92	92481133
6626253107460	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA	AVENIDA MARIO YPIRANGA S/N	69053165	85	32555491

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 922

Nível de confidencialidade - Público

28341820000166	S A PEREIRA COMERCIO	TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 4 24 S/N	69099777	92	32368750
28275357000100	CASA CORDEIRO LTDA	MINIMERCADO EXPRESSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV AUTAZ MIRIM 10370 S/N	69088245	92	981999027
1804328000123	MARIA JOAQUINA DOS REIS	DELICIAS DA JO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	R. SAO RAIMUNDO 267 S/N	69029180	92	992240287
4429478017400	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 57	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AVENIDA AUTAZ MIRIM S/N	69087215	92	998438978
28484212000100	HIPER SMART COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE	HIPER SMART	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA DONA OTILIA 606 S/N	69021005	92	30111241
6626253022805	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. JOAO VALERIO 280	AV. JOAO VALERIO 280 S/N	69053140	92	40028282
3208813000160	J COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AL	CASA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA NILOPOLIS 1 S/N	69008390	92	991148017
27091907000160	HELTON DE SOUZA MENEZES	HELTON DE SOUZA MENEZES 95343717	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA 7 DE MAIO S/N	69059140	92	36365656
27839868000136	K LEITE PINHEIRO COMERCIO EIRELI	BRASILGAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R VOLUNTARIOS PATRIA 47 S/N	69030520	92	992240907
28151448000125	D BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI	MERCADINHO D&E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA SAN CARLINO 35 S/N	69088497	92	36363636
3786418000164	E PEREIRA SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS	E. PEREIRA SOUZA PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	VIA LACTEA 134	69057065	92	991059566
27143495000164	JANDERSON BARBOSA DE SA	COMERCIAL DISTRIBUIDORA MARIA E DUARDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA VERA CRUZ 58 S/N	69038270	92	992791820
25287133000111	J C PADARIA E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA ISABELA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PROFESSOR MANOEL BELEM 243 S/N	69090767	92	33072047
28725714000186	MARILIA MAIA BARCA	MERCADINHO EXTRA BOM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA 208 16 S/N	69097508	92	36671051
4962015000191	JOAO FILGUEIRA DE SOUZA	JOAO FILGUEIRA DE SOUZA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL 130 S/N	69035210	9	230169280
738316600183	MANAUARA REFEICOES LIMITADA	MANAUARA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA 161 S/N	69097447	92	995248342
26769089000149	JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO	CB-CASA BRANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	CRICIUMA 54	69043140	92	38771045
9256342000737	RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	BOTECO DEDE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA CARLOS LACERDA 415 S/N	69055723	92	33423400
26621778000101	SAMUEL MARTINS NOGUEIRA	MERCEARIA SABRINY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	ALCINA TAPAJOS 19	69067625	92	992420365
13080390000107	BOM GOSTO DA AMAZONIA LTDA	BOM GOSTO DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R TANCREDO NEVES 01 S/N	69047600	92	32222222
21653368000129	DANIELLE DE SENA GOUVEA	MERCADINHO LEVE +	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R AMBROSIO AIRES 233 S/N	69033210	92	992018746
27308620000149	JAIR GUERRA DE LIMA	JS FRUTOS DO MAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	CUPIUBA 320	69092495	92	994513982
27070210000102	D COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E B	CASA CINCO PUB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO AMAPA 5	69053150	92	984089647
1228536600133	MERCADINHO L EIRELI	MERCADINHO 5L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ACACIA VERMELHA S/N	69098394	92	992622092
20027046000101	CAMPEAO SUPERMERCADOS LTDA	CAMPEAO SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	JOAO PAULO I 1	69042210	92	36255924
1128030100132	MARIO TABOSA NETO	MARIO TABOSA NETO MERCEARIA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA CACHOEIRA DA PRATA S/N	69087640	92	991563066
29239620000160	ANTONIO CARLOS LIMA DOS SANTOS	ACLS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	R 1 DE MAIO S/N	69025210	92	93338156
29260745000171	PANIFICADORA ALDEIA DOS PAES EIRELI	PANIFICADORA ALDEIA DOS PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA TANCREDO NEVES S/N	69054040	11	981575061
28769932000112	STEAK CHEF EIRELI	STEAK CHEF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RIO MAR S/N	69053180	92	992206900
28550014000106	WILLIAM DE OLIVEIRA BEZERRA	4 B CELL&COMPUTING	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA SERRA AZUL, 301 S/N	69092558	92	984761854
28831829000155	C M SOUSA MERCADINHO	C M SOUSA MERC EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R ALARICO FURTADO S/N	69088301	92	991595916
28556846000121	M DIAS PALHETA COMERCIO	M DIAS PALHETA COMME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	R MARAPATA S/N	69088067	92	994168631
24399279000196	DOUGLAS DA SILVA CALIXTO	DOUGLAS DA SILVA CALIXTO 0502321	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RAMOS FERREIRA 648	69020080	92	995298507
24009666000179	ROBERT BASTOS DA SILVA	ROBERT BASTOS DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R TIBERIAS S/N	69097318	92	984199010
28819642000136	R S ARAUJO DE SOUZA EIRELI	R S ARAUJO DE SOUZA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R LIRIO DA CHINA 28 S/N	69098359	92	992868423
29194734000130	NELSON ALVES DE MELLO	RESTAURANTE E LANCHONETE LABIBI'	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	ZIRCAO 18	69087330	92	991392975
29516946000197	LARISSA L LIMA PIMENTEL EIRELI	LARISSA L. LIMA PIMENTEL EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R CORONEL FERREIRA DE ARAUJO S/N	69063000	92	981846899
7950943000124	FAU INDUSTRIA E COMERCIO DE BE	BATTUTA CHOPP	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AV CASTELO BRANCO S/N	69065011	92	36117047
29178477000143	ANTONIO LUCIO CASTRO DE CENA	ANTONIO LUCIO CASTRO DE CENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ATROARIS	ATROARIS S/N	69090220	92	991847559
29332252000108	ELIELSON PEDRO COSTA ANDRADE	ELIELSON PEDRO COSTA ANDRADE 778	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV MANICORE S/N	69065100	92	992998022
3074869000179	ALCINETE DE SOUZA MONTEIRO	ALCINETE DE SOUZA MONTEIRO EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV COSME FERREIRA S/N	69083000	92	992126035
23495341000180	PATRICIA DOS SANTOS VIANA DE SOUZA	PATRICIA DOS SANTOS VIANA DE SOU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	BC SAO JOAO 6 RAIZ S/N	69068170	92	93259590
17472785000106	MILLER PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI	ALESSANDRA LOPES CAVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	LEOPOLDO PERES 672	69070250	92	81528591
12879558000178	COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS MARINGA EIRELI	COMERCIAL MARINGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	R VISTA ALEGRE S/N	69070530	92	982206033
28749014000121	PASSOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	VINERIA ADEGA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R DIAMANTE S/N	69053700	92	984153334
26875174000191	JOSELTON DE APARECIDA GOMES PORT	JOSELTON DE APARECIDA GOMES PORT	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	R PAPUCAIAATE O 651	R PAPUCAIAATE O 651 S/N	69088102	92	36817979
29459669000128	ADRIELE SILVA DE SOUZA	ADRIELE SILVA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R DONA MARIA LEOPOLDINA S/N	69029270	92	982852222
23300399000121	EMERSON FONSECA LIMA	PANIFICADORA E CONFEITARIA FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS NR 50 S/N	69037514	92	92481660
10886003000128	E R S COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR EIRELI	SO MARISCOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV ALVARO BOTELHO MAIA S/N	69020210	0	0
29968508000160	JORGE LUIZ BRINGEL DE CARVALHO MARTINS	CASA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AVENIDA BRASIL S/N	69033615	92	981496027
29920313000140	CAIO PEDROSA DA TRINDADE	CAIO PEDROSA DA TRINDADE 5108991	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CARVALHO LEAL S/N	69065000	92	981011591
29762963000104	C R O DE SOUZA MERCADINHO	C R O DE SOUZA MERC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R AMERICO ALVAREZ S/N	69078560	92	994749313
24039812000109	DOS ANJOS LOJAS DE CONVENIENCIA EIRELI	BIG STORY CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV DOM PEDRO I S/N	69040040	92	91674773
29365966000104	CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE	CM SERVICOS DE TURISMO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R SOL DA JUSTICA 17 NOVO ISRAEL S/N	69039500	92	82465505
28643024000188	ANDREA LIMA SOUSA	ANDREA LIMA SOUSA 01704882257	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	SAO CARLOS 64	69036760	92	992382615
30142799000111	KLEOBER RIBEIRO DE FREITAS	KLEOBER RIBEIRO DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R CIDADE SANTA S/N	69039550	92	991050441
30231191000163	ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO	MERCADINHO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	R LEOPOLDO NEVES S/N	69074725	92	82310371
29051688000110	RENATO SANTOS DA SILVA	SABORE FATIADOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R BARREIRINHA C 1 NUMERO 88 SAO S/N	69086390	92	92610643
1396366000194	LUCILENE SILVA DUARTE E CIA LTDA	SUPER DUARTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAQUERAIMA, 241 S/N	69098204	92	994104683
30523214000103	R R F PONTES	BISTRO REGIONAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV TORQUATO TAPAJOS, 1 S/N	69048971	92	92313136
29675769000191	WILLIAM NOGUEIRA DE JESUS	WILLIAN NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA DIDIMO SOARES, 75 S/N	69053510	97	981069521
30509959000118	F F F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	F F F COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AMAZONAS CAVALCANTE 2	69054738	92	99880095
29285688000185	GISELLE PONTES FERNANDES	DISTRIBUIDORA JESUS DE NAZARE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	R JERUSALEM S/N	69082150	92	992487148
30587962000150	WILAMES BATISTA DO NASCIMENTO	MERCADINHO 3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA GAMELEIRA, 436 S/N	69099352	92	981526320
30093391000105	JAPIIM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	JAPIIM CONVENIENCIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	AV RODRIGO OTAVIO S/N	69080005	92	33439124
29326278000135	SEBASTIAO C DE OLIVEIRA EIRELI	CASA DE CARNES BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	26 33	69086270	92	984426736
27620213000172	A M DO CARMO REFEICOES	A M DO CARMO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA CONCHAS, 36 S/N	69082454	92	992934880
22646329000167	MARIA DA TRINDADE DE MORAES CARD	MARIA DA TRINDADE DE MORAES CAR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R MALVARISCO S/N	69088413	92	994871018
22977950000103	IR COMERCIO DE DOCES EIRELI	IR COMERCIO DE DOCES EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA PARAIBA S/N	69057021	92	992820508
7234922000102	R R OLIVEIRA	R R OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088000	92	91921353
30650711000172	NAIZA LOPES DE LIMA	CHURRASQUINHO N&J	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA TEFE S/N	69078000	92	993283597
29515014000120	GISELE RABELO GARCIA	GISELE RABELO GARCIA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R DOS ACAIZEIROS S/N	69086666	92	984057581
84521053006693	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	CARVALHO LEAL 1270	69065000	92	998438978
25175781000186	ALINY DANTAS FERREIRA	ALINY DANTAS FERREIRA 6886067621	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JAPURA 757 S/N	69025020	92	32345255
28807809000149	V D B DE OLIVEIRA	CASA DA CARNE DINIZ	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	R. MQA SANTOS 450 S/N	69080000	92	981076470

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 923

6626253107622	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS 1762	AV. TORQUATO TAPAJOS 1762 S/N	69058830	85	32555491
77657415 2762	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1305	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV LAGUNA, 708	AV LAGUNA, 708 S/N	69037570	21	38618400
20696253000159	WESCLEY CARVALHO MAUES	OKASHI SUSHI BAR E GRILL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69043000	92	36583312
15523227000199	RIBEIRO E SOARES ARMAZENS LTDA	SABOR DE MINAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARAES 82	69050662	92	33422036
28798036000181	A P VASCONCELOS COMERCIO	CANTINHO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ITUIUTABA 942 S/N	69047030	92	36342619
15610811000181	MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMERCIAL MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA PANAMA 319 S/N	69097266	92	36676575
6626253110410	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. MARIO YPIRANGA 1300 LJ45	AV. MARIO YPIRANGA 1300 LJ45 S/N	69057002	85	32555491
26875861000107	FRANKNEI DA SILVA FERREIRA	FK COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA 7 S/N	69015764	92	991791329
27091056000155	P GAMA LOPES	P GAMA LOPES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE FRANCISCO 321 MERCADIN S/N	69029320	92	994058947
30872499000198	FERNANDA DA CUNHA GOMES DE LIMA	FERNANDA DA CUNHA GOMES DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R JOAO MONTE FUSCO 1	69059500	92	32281141
20914711000189	A O RODRIGUES EIRELI	PPE COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA MONTE DAS OLIVEIRAS 36 S/N	69039000	92	992985116
8713624000591	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA TANCREDO NEVES 909, FL S/N	69058120		
34579060000122	BROTHER'S INDUSTRIA DE ALIMENTOS	SEVENG LONG	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R MONTE CARLO S/N	69045170	92	981576520
84521053007150	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMED	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA CEL TEIXEIRA S/N	69037000	92	21234021
30898488000187	A L DUARTE GOMES COMERCIO	A L DUARTE GOMES COM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA EDUARDO PRADO 13, COMPENSA S/N	69035640	92	993806682
30589035000179	CARLA CRISTINA VAZ CORREIA	MERCADINHO GRACIARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARAES 98	69050662		
4240370001714	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PRONTO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	AVENIDA MARGARITA 1	AVENIDA MARGARITA 1 S/N	69097305	92	30905074
29945952000160	A E B DE ARAUJO COMERCIO DE PROD	MERCADINHO BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MOREIA	MOREIA S/N	69018445	92	991572149
29136079000164	MISAEL ROZENDO DA SILVA RABELO	MISAEL ROZENDO DA SILVA RABELO 0	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	DONA MIMI 228	69074760	92	981766444
29171533000118	MAKSON SALES RIBEIRO	MAKSON SALES RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUABAJUBA 65, CIDADE NOVA S/N	69090347	92	994134729
34535476000149	SUPER LARANJEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SUPER LARANJEIRAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARAO DO RIO BRANCO 1164, S/N	69058581	92	984120311
20442212000136	MATADOURO FRIGORIFICO IND¿STRIA E COMERCIO DE CARN	FRIGORIFICO ALEMAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	CONDOMINIO VILA VERDE 01, SANT S/N	69036800	92	36257447
29511600000104	ROGERIO REGIS VINHOTE	ROGERIO REGIS VINHOTE 0196707129	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARGARITA 2438	69097305	92	993856286
18192399000115	ANA RITA PANTOJA MAIA	MERCADAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PEDRO MASSA 43 S/N	69095160	92	992125455
28832626000183	ANDREZA M DO NASCIMENTO	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV JORGE BIVAQUA 17 LOTE 250 S/N	69078100	92	993598425
23974122000184	RONNIVALDO GOMES COSTA	CONFEITARIA ALIANCA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	TRAVESSA IGARAPE PRETO 66, ARM S/N	69089182	92	93188059
7457944000301	SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPER BRASILEIRO ITAUNA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA P CONJUNTO EL DORADO 6	RUA P CONJUNTO EL DORADO 6 S/N	69050300	92	36391290
26601117000203	J RS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SUPER EMPORIO RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	DAKAR S/N	69045340	92	32285755
27489717000103	EDILEUSA BARRETO DE MACEDO	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	JORGE AMADO, 2339 S/N	69017100	92	36454819
24100592000181	N N B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO MATCHOU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JOAO CAMARA 27, NOVO ALEIX S/N	69098165	92	32367695
7039428000197	M A LAURENTINO BARRETO	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	PRAIA DA PONTA NEGRA 13 S/N	69098410	92	36417105
27489717000286	EDILEUSA BARRETO DE MACEDO	ATACADAO JUNIOR ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	MULATEIRO 340	69017100	92	36454819
11699555000190	JHONATAS DE SOUZA QUEIROZ	JHONATAS DE SOUZA QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA J. O CALLAGHAM 392 S/N	69033100	92	36251054
28900387000151	MELISSA NORMANDO BARBOSA	MELISSA NORMANDO BARBOSA ME	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA AYRAO 153 S/N	69025050	92	36000101
21867998000104	RENATO DA SILVA BUENO	WALHALLA SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV. CURACAO 34 S/N	69097235	92	984132384
20317076000152	DAVID DE MORAIS MEDEIROS	PANIFICADORA E MERCADINHO PIAUI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA CASTRO ALVES 62 S/N	69089063	92	32494024
26612153000183	GRAZIELA APARECIDA GURALSKI	GRAZIELA AG	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	ACAPU 72	69015640	92	30857911
28797328000108	MAGALHAES COMERCIO DE PAES LTDA	PANIFICADORA DELICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARAO DO RIO BRANCO 15A S/N	69058581	92	992198287
3852967000190	F R FRIGORIFICO E TRANSPORTES LTDA	FRIGORIFICO FAC	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA ARICA S/N	69075015	92	992831960
28777080000105	RESTAURANTE CANTINHO DO CAPIXABA LTDA	CANTINHO DO CAPIXABA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296 S/N	69060020		
28878978000170	M F ALVARENGA	MERCADINHO E PANIFICADORA ALVARENGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	RUA RAIMUNDO NONATO DE CA 100 S/N	69037042	92	991556781
4429478017672	SB COMERCIO LTDA	FARMABEM 59	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	FRANCISCO QUEIROZ 240	69090741	92	21234021
84521053006774	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIAS FLEX FARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA SERGIO PESSOA S/N	69005030	92	21234021
10406166000166	JAQUELINE MARREIRA ANDRADE	MERCADINHO IRMAOS MARREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA AYRAO 766 S/N	69025005	92	32125707
11495142000193	E J S DE SOUSA ME	E J S DE SOUSA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TAMBAU 348 S/N	69090704	92	991297922
26697709000262	FAST MIX COMERCIO EM LOJAS DE CO	FAST MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 15 S/N	69058030	92	32390551
28759949000199	RODRIGUES E LUCENA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	FORTE CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AV. DES JOAO MACHADO 4145 S/N	69044000	92	32327688
11024695000168	IMPERIO DO QUEIJO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS	RODOLFO A DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA RECIFE 3822 S/N	69058775	92	111111111
28711371000109	LEONARDO AGUIAR DE SOUZA	LEON ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA SATIRO DIAS 3 S/N	69079060	92	36364546
6626253112979	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. JOAQUIM NABUCO 2305	AV. JOAQUIM NABUCO 2305 S/N	69020030	85	32555491
11170186000143	ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	L P GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	LEOPOLDO PERES 420	69070250	92	36248357
5885592000351	ABRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ABRA COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	RODRIGO OTAVIO 3894	69075005	92	94877077
10238458000137	FRANCISCO C DA SILVA MINIMERCADO	FRANCISCO C DA SILVA MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA DA CACHOEIRA 59 S/N	69027270	92	36210010
6057223036362	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2045	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2045 S/N	69060200	11	34115000
16630587000152	M P GUIMARAES	CASA DA CARNE FORTALEZA MPG PORTAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA PROFESSORA RAIMUNDA BRA602 S/N	69033620	92	36253995
24922696000171	EDER DE F LIMA	ILHA GELADA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	R. BELMIRO DE ALMEIDA 326 S/N	69035796	92	981800392
8293925000180	MARTA SOLANGE SIMOES DA MOTA	MARTA SOLANGE SIMOES DA MOTA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	R ILIDIO LOPES S/N	69078530	92	36214614
29128863000120	R L COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR LTDA	WHEY.COM SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOAO VALERIO 215	69053140	92	981461279
29113841000197	ROGERIO DA SILVA DE SOUSA	CASA MARANHAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	CACHOEIRA DA PRATA 758	69087689	92	30000000
21841673000144	MELQUESIDEQUE SANTAREM	MELQUESIDEQUE SANTAREM 664793802	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL 136 S/N	69035210	92	33438269
29054224000168	ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	KGK REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA RODA MOINHO 13A S/N	69037800	92	992887415
28969474000165	JUCIARA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS	JUCIARA DE JESUS FREITAS 0189562	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA VILA AMAZONAS 416 S/N	69057240	92	36214220
18614920000165	H C DE SOUZA MERCADINHO	SUPER CAMPOS SALES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA DN OTILIA 392 S/N	69021005	95	994459851
489931604 7009	IMIFARMA PROD FARMAC E COSM SA	EXTRAFARMA - RUA SALVADOR-MAO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	R. SALVADOR S N	R. SALVADOR SN S/N	69057040	11	31772061
10911185000140	TOME RABELO NOBRE CIA LTDA	TOME RABELO NOBRE CIA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA AURELIO PINHEIRO 291 S/N	69099069	92	36383288
28816443000174	JOYCE ANNE DA COSTA FRANCA	JOYCE ANNE DA COSTA FRANCA 00319	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R. TAUBATE 37B S/N	69047060	92	993078539
27522042000149	MANCHESTER SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	MANCHESTER SUPERMERCADO E DISTRI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R. MATIS 36 S/N	69043070	92	991090011
13793156000119	S S DE ANDRADE ME	S S DE ANDRADE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R. HUMBERTO DE CAMPOS 305 S/N	69033140	92	36712709
26288675000171	THALISSA PINTO DUTRA COMERCIOME	JAPONES FRIOS E ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA PATRAI 386 S/N	69097236	92	36352512
28428157000131	ROMULO RAFAEL FERREIRA PONTES	MERCADINHO KI-BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA TIRADENTES167 S/N	69030200	92	36754954
77657415 2843	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1368	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM	AV AUTAZ MIRIM S/N	69085000	21	38618442
17551455000106	F DE A G DA SILVEIRA EIRELI	F DE G DA SILVEIRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA RAMOS FERREIRA 2151 S/N	69020080	92	92919272
13371865000106	E DE MATTOS	MERCADO NORTE SUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AV. ACACIA NEGRA 206 S/N	69018442	92	991180137
26702243000165	LOIANA LIMA DE SOUZA	N L BISTRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA DIVA PONCE 614 S/N	69078420	92	36118187
26710700000163	LUIZ ANTONIO COSTA BIGNAMI	LINDOPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	SILVA RAMOS S/N	69025030	92	32125707

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 924

Nível de confidencialidade - Público

11958245000142	SILVERIO PADILHA DA CUNHA	SILVERIO PADILHA DA CUNHA 240613	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	TRAVESSA DIOGO DINIZ 6 S/N	69098031	92	91830024
29471044000181	SILNEI CARMO BENTO	MERCADINHO E ACOUGUE IDEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA ARGENTINA 42 S/N	69028230	92	36232541
18368565000191	ELANE MARIA ROCHA DE ALMEIDA	PANIFICADORA ISIS FERNANDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA AYRAO 766 S/N	69025005	92	32125700
29522990000100	ROSIVALDO DA SILVA LIMA	REFEICOES RV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA SAO TOME 433 S/N	69021310	92	35820312
17311338000167	FULVIO LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO	FULVIO LINDBERGH DE O	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. LINDON JOHNSON 48 S/N	69054712	92	981253929
29185762000191	AROLDO BARBOSA ROSAS COMERCIO	AROLDO CHURRASCARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AV. ITAUBA 3 S/N	69088240	92	992933748
29430395000144	TEREZINHA CUNHA DO CARMO CORREIA	TIA DO LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	BC ROSARIO DO SUL 68 S/N	69020390	92	991650476
23328406000101	AMORIM E ABNADER LTDA	AMORIM E ABNADER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. VIA LACTEA 09 S/N	69060085	92	38770425
776574112540	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1372	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV FRANCISCO QUEIROZ, 654	AV FRANCISCO QUEIROZ, 654 S/N	69090741	21	38618442
26060262000135	L S MIRANDA	L S MIRANDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS 367	69047000	92	30885657
7631329000108	TOK REFEICOES LTDA	TOK REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA 377 S/N	69050010	92	33421078
24009666000179	ROBERT BASTOS DA SILVA	ROBERT BASTOS DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R TIBERIAS 00269 S/N	69097318	92	991542718
3156615000108	ELAINE DE SOUZA NEVES	E S NEVES ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA AYRAO 1 S/N	69025005	92	32125700
29137559000140	JG COMERCIO DE FRIOS LTDA	JG COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA AYRAO 1 S/N	69025005	92	32125700
29093113000160	PANIFICADORA CHARME LTDA	PANIFICADORA A P COSTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	RUA 2 DE AGOSTO 199 S/N	69058813	92	32360619
29552677000114	QUELES ALVES GUERREIRO	BANCA DO PRIMO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA AMERICO ALVAREZ S/N	69078560	92	993378134
26576866000139	ADRIANO PARENTE DE SOUZA	ISABELLA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA AYRAO 676 S/N	69025005	92	32125700
29378340000132	EMERSON SALGADO NONATO	RESTAURANTE E PANIFICACAO SALGADINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV CONSTANTINO NERY 2533 S/N	69050000	92	991954762
84521053006855	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO J VALERIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOAO VALERIO 213	69053140	92	21234021
29511600000104	ROGERIO REGIS VINHOTE	ROGERIO REGIS VINHOTE 0196707129	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARGARITA 2438	69097305	92	993856286
27522042000220	MANCHESTER SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	MANCHESTER DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 616	69030000	92	991090011
29196091000164	ROMULO RAIMUNDO LIMA MENEZES	ROMULO RAIMUNDO LIMA MENEZES 976	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	CRISTAL 153	69099206	92	36488280
27428426000105	SUELEN VIANA DA SILVA	MERCANTIL REBECA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	AM S/N	69074810	92	993702646
22329752000133	UNIAO MERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	C DE ARAUJO DANTAS ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA C 14 S/N	69049612	92	36473707
22667580000108	ELIANO VIEIRA DOS SANTOS	ELIANO VIEIRA DOS SANTOS 0644078	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R ANTHISTENES PINTO S/N	69021030	92	32286308
23026736000134	LJ COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	TOCAIA GRANDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA AYRAO 1 S/N	69025005		
29762723000100	C M DA CUNHA JUNIOR	CASA DE CARNE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA AYRAO 1 S/N	69025005	92	32125700
23149536000179	ARIMAR JOSE DA COSTA CIA LTDA	MERC E ACOU3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA GABI 00034 S/N	69088453	92	981973428
22826924000184	JOSE ORANIO DOS SANTOS SANTANA	MERCEARIA SANTANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA INDEPENDENCIA 49 S/N	69075729	92	21291721
27522042000220	MANCHESTER SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 616	69030000	92	991090011
23506518000105	LARICIA RAMOS HENRIQUES	LARICIA RAMOS HENRIQUES 86500716	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA BISPO PEDRO MASSA 7 S/N	69095160	92	36473707
6626253118071	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. EDUARDO RIBEIRO 82	AV. EDUARDO RIBEIRO 82 S/N	69005160	85	32555491
17516697000150	GESSIANE DE SOUZA NOGUEIRA	CANTINA LA DI ARC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA ARCA DA ALIANCA 104 S/N	69039170	92	35817247
11024695000168	IMPERIO DO QUEIJO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS	RODOLFO A DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	FLORES	AV. RECIFE SALA 4 3822 S/N	69058775	92	984493168
28166322000124	RODRIGO ALVES OMENA	TOP LENHA PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	JOAO RODRIGUES DE SOUZA 01	69050170	92	988097848
30017258000161	FABIANE ALMEIDA DA SILVA	FABY REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R PARAGUACU 27 S/N	69067629	92	992765920
25247626000128	GASTRONUTRI LTDA	LOGIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AVENIDA ANDRE ARAUJO 2410 S/N	69067375	92	36001400
21379741000103	CESAR CARLOS DE LIMA SOUZA	C.L.TRANSPORTES POR APLICATIVOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	BECO FRAGATA, 907 S/N	69078121	92	981536110
29939940000122	KAMILLA GABRIELLI DE ALMEIDA GOMES	KAMILLA GABRIELLI DE ALMEIDA GOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R NIKITA KHRUSCHEV 14 S/N	69054729	92	991676420
28814570000134	CAROLINE FERNANDES SENA	CAROLINE FERNANDES SENA 93407823	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA CARLA TUPINAMBA NOBRE 1 S/N	69044050	97	33891312
28052441000156	F S DAMASCENA	RESTAURANTE CASABRANCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA MARQUES DE VILA REAL DA S/N	69058100	92	33420456
29990317000102	MARCOS FELIPE MOREIRA FEITOSA	MERCANTIL & RESTAURANTE BAIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	RUA 31 45 S/N	69037000	92	994524140
34525402000121	MEGA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	MEGA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA EMILIANO DI CAVALCANTI 642 S/N	69079365	92	994755844
4240370001633	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PRONTO MAIS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ S/N	69090741	92	30905074
26747695000163	ALEX SANDRO DA SILVEIRA MOREIRA	ALEX SANDRO DA SILVEIRA MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CHUI 20	69096670	92	36458334
27285117000115	MRC PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA	PANIFICADORA DAGAJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PERUIBE 40	69090160	92	36125123
29323341000180	JESSICA DOCARMO TAVEIRA	TACACARIA SABOR DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO S/N	69058175	92	36473707
23076399000190	NORONHA SHOP DAS FRUTAS LTDA	NORONHA SHOP DAS FRUTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R. FRANCISCO ORELLANA 118 S/N	69040010	92	992662689
27839127000155	PAMELA DOS SANTOS ARAUJO LEAO	SANDUPAM	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA RUBENS BENZECRY 9 S/N	69077010	91	988077866
31045592000191	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	DISTRIBUIDORA LONDRINA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ISABEL, 1056 S/N	69005120	92	1166444
31583536000100	MARIA STELA COSTA DE OLIVEIRA	MARIA STELA COSTA DE OLIVEIRA 40	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	GLÓRIA	23 DE JUNHO 06	69027720	92	992828755
13348462000146	SANDRA ARAUJO DO CARMO	SANDRA ARAUJO DO CARMO 516798762	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA PARA S/N	69053575	92	994215497
30430134000103	ELIANA DA SILVA DE ALMEIDA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA VITORIA.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV 7 DE MAIO S/N	69059140	92	91116619
4595689000103	G C DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	G C DE AZEVEDO DISTRIB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	TAMBORINS 214	69015210	92	994403369
31711797000169	SYMMON CACCIUS NEGREIROS DE ANDRADE	SABOR A MAIS RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	CARVALHO LEAL 1054	69065000	92	36123000
29544553000197	MAURI CARLOS VALENTE MACEDO	MAURI CARLOS VALENTE MACEDO 9058	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CATALAO NUCLEO 16, 00 S/N	69098380	92	992254953
30178340000259	A P S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	A P S COM DE PROD ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	COSME FERREIRA 5702	69084425	92	40092600
4962015000191	JOAO FILGUEIRA DE SOUZA	JOAO FILGUEIRA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL, 132 S/N	69035210	29	93426231
7039988000141	H A DE AGUIAR-COMERCIAL	H A DE AGUIAR-COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	SABATO MAGALDI S/N	69029440	92	992615032
31367643000100	E RODRIGUES PINTO	SUPER MERCADINHO CASTELO BRANCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	CASTELO BRANCO 1824	69065011	92	981140074
31356013000121	GABRIEL FAUSTINO DA MOTA LTDA	BIEL SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GAMELEIRA, 492 S/N	69099352	92	992849042
30178340000178	A P S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	APS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	VILLAR FIUZA 25	69085020	92	984090427
28555196000108	DIEMISON MARTINS SILVA	BOTECO DO GORDIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R JERICO COMUNIDADE JESUS ME DE S/N	69015333	92	92111677
31614815000194	ILCIONE SILVA PINTO	COZINHA DO CARECA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	R MARQUES DE TAMANDARE S/N	69058580	92	93186073
30729510000165	HELIO OSAKI LOPES JUNIOR	HELIO OSAKI LOPES JUNIOR 7594663	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA CDOR J. G. ARAUJO S/N	69029130	92	984189293
28247357000198	ALBERTO AUGUSTO DE SOUZA MAIA EIRELI	COMERCIAL A A S M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R MIRANDA LEAO S/N	69005040	92	981315322
30808061000140	CARVALHO E LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	TUCUMA SUPERMECADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA, 13 S/N	69041410	92	991594200
30999158000188	MATEUS AZEVEDO DOS SANTOS	M. A SANTOS COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA PROJETADA, 10 S/N	69078761	92	992293721
30213534000167	ALDECI NEVES DA SILVA	BOMBONS DOCES & CIA.	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R 21 DE ABRIL COMUNIDADE 23 DE S/N	69019446	92	91610333
7289497000159	GIRASSOL COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	GIRASSOL COMERCIO DE DESCARTAVEI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA A S/N	69029430	92	992695846
29160356000174	DARIO CLOVIS MATOS PEDROSO FILHO	DARIO CLOVIS MATOS PEDROSO FILHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	LAERCIO MIRANDA 02	69054750	92	981081428
9512986000668	E DA SILVA VIEIRA LTDA	E DA SILVA VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV BRG HILARIO GURJAO N 2472 B	AV BRG HILARIO GURJAO N 2472 B S/N	69088480		
24828443000133	MARIA JOSE DE SOUZA SALES	MAZE POLPAS DE FRUTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BR SAO DOMINGOS, 170 S/N	69005010	92	993579068
18188916000182	NEICARLOS AREVALO PINHEIRO	NEICARLOS AREVALO PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R JOSE PRESTES 52 JAPIIM	R JOSE PRESTES 52 JAPIIM S/N	69078380	92	993297731
22817252000140	BARBARA LOPES NASCIMENTO EIRELI	BARBARA LOPES NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS S/N	69058030	92	94252085

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 925

31091032000173	JOELCIMAR BARBOSA RIBEIRO	JOELCIMAR BARBOSA RIBEIRO 635943	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	IMARIRI 118	69036713	92	994314527
30452691000125	WELLINGTON DE MELO AGUIAR	WELLINGTON DE MELO AGUIAR 593847	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	MAUA 93	69060600	92	991447069
27098747000180	VALQUIRIA BARROSO DE SOUZA	VALQUIRIA BARROSO DE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	BRASIL 99	69029040	92	991151678
27997307000165	M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO	M S A DOS SANTOS ALIMENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R ALEXANDRE MAGNO S/N	69054723	0	0
31261063000125	CHARLISON PATRICK SOUSA DE JESUS	MARMY GRILL	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	FLORES	NOSSA SENHORA DO CARMO 60	69028280	92	33049602
30533899000179	S M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L	MANAUS FARMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AV TORQUATO TAPAJOS 5200 FLORES S/N	69058830	92	92025056
30642739000168	MARCIA VIEIRA DE LIRA EIRELI	TEMPERO BRASILEIRO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA PARA S/N	69053070	92	84182062
28954743000110	JULIO CESAR NEPOMUCENO NASCIMENTO	ACOUGUE RAFAEL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	RUA SA PEIXOTO, 156 S/N	69070160	92	991321686
13171241000145	ANTONIO DA COSTA SALES CATARINO	ANTONIO DA COSTA SALES CATARINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R AMAZONINO MENDES PROX A FEIRA S/N	69084010	92	92186351
17003396000123	ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE HORT	ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE HORT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R INOCENCIO DE ARAUJO 165 SALA 0	R INOCENCIO DE ARAUJO 165 SALA 0 S/N	69070100	92	92489796
30292525000109	ED CARLOS LIMA MEDEIROS	COMERCIO ED MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	BECO MARISA MENDES, 16 S/N	69079462	92	92015770
19112511000123	JAA BARROS FILHO	MERCADINHO DUKA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV 17 DE MARCO S/N	69059260	92	991821578
29129221000146	V DOS R PEDROZA	SABORES DO CAMPO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	SANTOS DUMONT 1350	69041000	92	992411875
12656981000109	JONATAS FERNANDES DE CARVALHO	JONATAS FERNANDES DE CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	R LOURENCO FIUSA 5 S/N	69044000	92	993601919
30505589000140	CRUZ COMERCIO ATACADO E VAREJO D	TABACARIA MAWE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N	69099255	92	984637703
29228297000129	LUNA MARIA SAUNDERS TORRES	GIFTSBYLUNA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALEIXO	DAS BEGONIAS 59	69083210	92	36446639
29232275000132	JOSE WILSON VIANA DE MOURA JUNIOR	JOSE WILSON VIANA DE MOURA JUNIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	SAO BRAZ 139	69021350	92	36532249
6626253119043	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES	AVENIDA EPHIGENIO SALLES S/N	69057050	85	32555491
24436765000137	M A GOMES DA SILVA E CIA LTDA	ALHO BRASIL LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MUNDURUCUS 65 S/N	69005190	92	33830900
29141270000102	MARIO JORGE DE ALMEIDA EIRELI	M J CONSTRUCOES E POCOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	TV S GERALDO 50 S/N	69053310	92	992727834
29887311000104	MAURO ARAUJO PAIXAO	MAURO ARAUJO PAIXAO 99843390253	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA MANAUS 2000 2516 S/N	69075008	92	992103441
26697709000343	FAST MIX COMERCIO EM LOJAS DE CO	FAST MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BELO HORIZONTE 72 S/N	69060601	92	33134838
29379547000121	LUCIANO DE PAULA DA SILVA MELO	MELO COMERCIO E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	SAPUCAIA 211	69041260	92	998156292
30452691000125	WELLINGTON DE MELO AGUIAR	WELLINGTON DE MELO AGUIAR 593847	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	MAUA 93	69060600	92	31221000
30181920000114	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA 49	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ITUIUTABA 623 S/N	69047030	92	36519186
27358983000199	LUCAS VINICIUS EVANGELISTA DO NA	LUCAS VINICIUS EVANGELISTA DO N	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV. PEDRO TEIXEIRA 1131 S/N	69040000	92	999984275
22756587000104	GISLENE GOMES DE SOUZA	GIGI REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	GENERAL JACINTHO BOTINELLY 313	69042180	92	99998785
12317199000165	ELITE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	ARTUR BARROCO FILHO 50801104220	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA COLHEREIRA 213 S/N	69099414	92	36633108
26894488000131	NUBIA LIMA DA SILVA	YASMIM MOVEIS E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV CONSTANTINO NERY S/N	69050000	92	36253302
84521053006936	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO - EPHIGE	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AV EPHIGENIO SALLES S/N	69060020	92	21234021
30546101000123	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CONFEITARIA	CONFEITARIA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AV RODRIGO OTAVIO 4470 S/N	69077000	92	993581694
24171851000165	WILLIAM DA SILVA FRANCA	MERCADIN FRANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R JD DA BARONESA (COM A D 00269 S/N	69099806	92	992501147
27300198000185	ELISANGELA NASCIMENTO MIRANDA	REPUBLIC RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	DA PAZ	SANTOS DUMONT 300	69049000	92	991480033
29969505000140	JOAO BOSCO BASTOS DE ARAUJO NETO	RESTAURANTE BOM SABOR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA 24 DE MAIO 00188 S/N	69010080	92	994508485
24239776000127	ELOI E BRITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	M I DE SOUSA ARAUJO ELOI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BARREIRINHA 100	69085125	92	30852616
27020481000153	LUCIANNE FARIAS CAMPOS	LUCIANNE FARIAS CAMPOS 85214736	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R DJALMA BATISTA 81 S/N	69059807	92	999044474
29357155000161	CASSI PIZZARIA E LANCHONETE EIRELI	PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CASTELO BRANCO 1182 S/N	69065011	92	981041213
30225688000179	CL LANCHE E PIZZARIA LTDA	CL LANCHE EPIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA PARINTINS 173 S/N	69065050	92	981041213
25132320000126	ROSA AMELIA DA SILVA CABRAL	ROSA AMELIA DA SILVA CABRAL 2006	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA AJURICABA1167 S/N	69065110	92	982388428
30792119000105	EGA RESTAURANTE LTDA	DU MANU GOURMET LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA MARGARITA 1984	AVENIDA MARGARITA 1984 S/N	69097305	92	33451787
25336947000107	VANESSA ARAUJO BENTO	MERCADINHO GV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PE455 S/N	69063510	92	36112543
24522769000138	JOSE CLEDIOVALDO DO AMARAL	MERCEARIA DO CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	R RIO BRANCO 500 S/N	69027034	92	981795314
30763438000192	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS 01641	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	PICO DAS AGUAS S/N	69053060	92	92636371
12052427000112	PAULO DA CONCEICAO LEAO GOMES	PANIFICADORA ARCO IRIS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	EDUARDO PRADO 885	69035640	92	991230362
30483411000146	ECS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SHALOM COMERCIO DE ESTIVAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	CONSTELACAO DE TOURO 320	69060110	92	32345122
20797363000107	HANSNIHER BASTOS HOLMES	RESTAURANTE TIA HANSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R DJALMA DUTRA 00197 S/N	69053400	92	992134805
20047362000145	ROSENILTO RIBEIRO FREIRE	ROSENILTO RIBEIRO FREIRE 5208271	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69043000	92	33425993
30224667000139	EWERTON MAGALHAES DE OLIVEIRA	EWERTON MAGALHAES DE OLIVEIRA 01	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA GALDENCIO RAMOS 99	RUA GALDENCIO RAMOS 99 S/N	69063200	92	31352930
19629866000275	ICC DIB E CIA LTDA	I C C DIB E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	ITAUBA 44	69088240	92	36548700
31009992000141	I C CHAMY DIB LOJAS DE CONVENIENCIA EIRELI	DIB LOJAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	TORQUATO TAPAJOS 5442	69093415	92	36586144
26437859000156	J E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	ESTRELA DE ANIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	EDNALDO BARBOSA 207	69055290	92	33082981
11844673000144	DEGUSTAR REFEICOES COLETIVAS LTDA	TRIVIAL REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. AUTAZ MIRIM 1020 S/N	69075155	92	993535427
24428759000138	ELTON DA SILVA BELTRAO	E S BELTRAO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CAMPOS SALES 27 S/N	69067660	92	36225458
29580389000173	EDER DO AMARAL LOPES	MERCADINHO EDER GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	TRISTAO DE ATAIDE 46	69099121	92	33084056
30304241000195	RONALD MARTINS DA SILVA	GARFO DE OURO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	OSCAR BOREL 36	69035210	92	36584621
28142715000106	VERONICA DA SILVA VALE	SEVEN ICE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV AUTAZ MIRIM 3046 S/N	69088245	92	992894641
7147665000171	M F REFEICOES E EVENTOS EIRELI	MASF REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	R CANDELARIA 200 S/N	69082267	92	36639681
25182295000195	SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA 773493	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R RUBIDIO 386 S/N	69030530	92	995040930
6317393000903	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	BIG AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CRESPO	SILVES 2091	69073175	92	993908299
31010505000160	SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	MERCADINHO E ACOUGUE PASSOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	92 CIDADE NOVA 32	69096230	92	994143655
905682000181	E R G FERREIRA	E R G FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA BELGRADO 20 S/N	69045630	92	30308169
29385345000192	MARCO AURELIO ALVARENGA DOS SANTOS	PEIXARIA DO MARCAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA BRASILIA 93 S/N	69033020	92	36632545
84521053007070	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO - SANTA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AYRAO 507	69025005	92	21234021
30568243000191	CONFRARIA SR GARRAFAS RESTAURANTE LTDA	SR. GARRAFAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO GUAMA 280	69053030	92	36363636
26601117000386	J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	JRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARGARITA 6	69097305	92	33089013
4739000000240	APOEMA RESTAURANTES LTDA	MC DONALDS....	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MARIO YPIRANGA	MARIO YPIRANGA 1300	69057002	92	94282822
30914441000160	JOSE ALBERTO SILVA DO AMOR DIVINO EIRELI	AMOR DIVINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	LEONITA ALMEIDA 57	69093098	92	36224401
5753246000310	L SANTOS DE SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUPI SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BRIG HILARIO GURIAO	BRIG HILARIO GURIAO 189	69088000		
13182243000130	MARIA APARECIDA DIAS	MARIA APARECIDA DIAS 29409365287	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA ANTONIA CARNEIRO CJ R S PINTO II 58	69095720	92	99698593
31118107000162	REINALDO NASCIMENTO PINTO	EPQ NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	OCRE 25	69087033	92	32286555
30352970000117	B W S OLIVEIRA EIRELI	HORTIFRUTI CEZAR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	PAULO LOPES 279	69080340	92	32459878
30948894000107	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES EIRELI	CAMARAO E PEIXARIA EM CASA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA PRESIDENTE ULISSES GUIMARAES	RUA PRESIDENTE ULISSES GUIMARAES S/N	69058245	92	31314141
31133604000130	P CEZAR MARINHO HORTENCIO EIRELI	P CEZAR MARINHO HORTENCIO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSOR LEA ALENCAR 18	69043170	92	36363636
31223048000192	ITALO FERNANDES RIBEIRO	ITALO FERNANDES RIBEIRO 02474466	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA RIO UATUMA9	RUA RIO UATUMA9 S/N	69067600	92	81063028
18234121000163	J R S DE SOUZA REPRESENTACOES	J R S DE SOUZA REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R. ILHAS MALDIVAS 19 S/N	69097272	92	988015489

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 926

Nível de confidencialidade - Público

22269726000167	GLADSTONE SAUNIER MARTINS FILHO	PIZZARIA ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALEIXO	COSME FERREIRA 6724	69083000	92	31322525
26161378000160	VALERIA RODRIGUES COSTA	CASA MARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	TRAVESSA MUTUIPE 19 S/N	69038410	92	33435078
30035756000137	R SOUZA DIAS	VAREJAO MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA DOS ACAIZEIROS 1609 S/N	69086666	92	99690570
13975771000146	S C DA AMAZONIA EIRELI	S C COMERCIAL LTDA.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	MATIS 38	69043070	92	38779765
31304179000102	THAYANE FERREIRA LIMA NOGUEIRA	THAYANE FERREIRA LIMA NOGUEIRA 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	DONA BEIJA 11	69048300	92	93553341
4366686000190	GARGALO REFEICOES LTDA	FLORIDA AUTOMOVEIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA RIO EIRU	RUA RIO EIRU S/N	69053520	92	33089529
14565290000125	MIRAMI AMORIM DOS SANTOS	MIRAMI AMORIM DOS SANTOS 4171510	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	SILVES 1268	69068010	92	32125400
30865765000155	OTTO DE CAMARGO	OTTO DE CAMARGO 43497110825	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUY LIMA 4221	69036320	92	31332900
31452101000127	IGO PEREIRA DO CARMO	IGO PEREIRA DO CARMO 01825037205	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	PADRE CLEMENTE 100	69067091	92	36645859
30843579000115	ACHILES GABRIEL MARTINS BERGE SAMPAIO	CHURRASCARIA NORTE GRILL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	PAULO VI 40	69067390	92	981940491
16367737000187	MERCADINHO GABI LTDA	MERCADINHO GABI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	DAS MANGABEIRAS 187	69086663	92	93020478
23168596000139	HELDER C DE OLIVEIRA EIRELI	CASA DE CARNE PIRES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO NAPUIAU 22	69086020	92	991722231
30464055000113	LEONARDO PONTES DE CARVALHO	LEONARDO PONTES DE CARVALHO 7028	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	DONA MARIA LEOPOLDINA 215	69029270	92	994780649
6637002000253	VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ATM VENEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AV. TORQUATO TAPAJOS 13174 S/N	69019400	92	33053828
31524300000101	EDUARDO ALEXANDRE TAVARES MOTA	EDUARDO ALEXANDRE TAVARES MOTA 7	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA ALBERTO CARREIRA 112 S/N	69077783	92	993638747
4220805000100	PAULO O DA SILVA	COMERCIAL PS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	BERNARDO MICHILES 174	69078028	92	32345704
835261000555	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM S/N	69085000	92	988023883
6317393001110	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	BIG AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AV. TORQUATO TAPAJOS 11559 S/N	69023003	92	35829910
13606855000102	MAYCON ANDREY DE SOUZA DA SILVA	4M DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E SERVISCOS EM GERA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	DILUVIO 06	69067396	92	36112814
29751915000110	INGRID MAIA EIRELI	B. O. REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA ALMERON CAMINHA 154 S/N	69067200	92	36223508
31203981000106	E F DA CUNHA NETO	REI DO PEIXE TRATADO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DO COMERCIO 144	69055000	92	94468539
4240370002010	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PATIO GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	R. TERESINA 351	R. TERESINA 351 S/N	69053138	9	30905074
31535908000123	HARLEY ALVES DA SILVA	HARLEY ALVES DA SILVA 0022417125	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA AMAPA 2 S/N	69053150	92	36386774
31343374000133	RENATA PAREDIO GOMES	RENATA PAREDIO GOMES 83904328204	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA CASTANHO 10 S/N	69085110	92	96064193
23013259000172	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO PRECO BOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	ESTRELA RAJADA 1310	69047430	92	994575432
31585500000166	NILO RIBEIRO NEVES	PIGOTEFAMINTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ITATINS 07	69099098	92	993496803
31566449000145	RICARDO BARBOSA TAVARES	RICARDO BARBOSA TAVARES 20161522	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA SUCUPIRA 186 S/N	69040350	92	984180939
4240370001803	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PRONTO +	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	RUA DEBLA HENRIQUES	RUA DEBLA HENRIQUES S/N	69018100	92	992357346
30869120000190	ABIDEREMON SILVA ARAUJO	MERCADINHO E ACOUGUE BOI MANSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	R MURUPI 52 S/N	69006634	92	991563236
2146224000131	J R REGO	J R REGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	CRISP 10 S/N	69000130	92	991662154
21115752000178	JEFFERSON COSTA DA SILVA	JS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RAYOL DOS SANTOS NUCLEO 38	69094210	92	32219595
31685303000119	T I A COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HORTIFRUT	DEMAR ORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	BARAO DE SAO DOMINGOS 234	69005010	92	38830167
30388635000179	FRANCINEY DOS SANTOS SOUZA	MERCADINHO SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R LEOPOLDO CARPINTEIRO PE 24 S/N	69063510	92	992964998
7599445000189	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ	RUA JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ S/N	69042130	92	991268768
34804800195	ANTONIO ALBERTO BIONDO	ANTONIO ALBERTO BIONDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA JONATHAS PEDROSA 2044 S/N	69020110	92	30111252
9815676000108	M Q PINHEIRO MERCADINHO	M Q PINHEIRO MERC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AVENIDA LAGUNA 708 S/N	69037570	92	21210010
22265671000117	BIANOR CORREA DA SILVA	BCS MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO 22 S/N	69035540	92	36214216
27586253000145	ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA 753	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	PROFESSORA JUCIMAR BARBOSA 80	69033692	92	36121111
29448188000117	GISELE DE LIMA MOTTA	BIEL REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ITAMBE 35	69099660	92	36363636
30933256000112	FELLIPE OTAVIO DE SOUZA ALMEIDA	FELLIPE OTAVIO DE SOUZA ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	MARQUES DO PARANA 19	69058065	92	36363636
31480993000170	CACHOEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DISTRIBUIDORA CACHOEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA AMBROSIO AIRES 458 S/N	69033210	92	33455416
31597680000104	TI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	TI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	FRANCISCO CARRETTI 152	69033180	92	30163319
9458591000110	C T ARCE	C T ARCE LOCACAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA DA OTILIA, 392 S/N	69021005	92	30237510
30189632000106	A P DE OLIVEIRA SOARES EIRELI	MACA E CIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARES S/N	69005020	92	981784502
84557693000108	N M DA SILVA CIA LTDA	NADIR MACIEL DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R JURUA 78 S/N	69059310	92	32282075
29516946000278	LARISSA L LIMA PIMENTEL EIRELI	LARISSA L. LIMA PIMENTEL EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	GENERAL CARNEIRO 557	69079020	92	981846899
32030059000119	FABIO DE SOUZA RICARDO	FABIO DE SOUZA RICARDO 70380660	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA SOLANO SERIO, 210 S/N	69095272	92	992357771
32101468000169	MORAIS LOJAS DE CONVENIENCIAS LT	MORAIS LOJAS DE CONVENIENCIAS LT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 11719	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 11719 S/N	69023003	92	993137435
22977950000103	IR COMERCIO DE DOCES EIRELI	IR COM DE DOCES EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA PARAIBA S/N	69057021	92	992820508
30507368000101	MANOEL CUNHA DA MOTA EIRELI	COMERCIAL CUNHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MACATUBA, 384 S/N	69099860	92	994256214
4679635000118	MANOEL INACIO DA SILVA SENA	BAR E MERCEARIA SENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R SALTO SANTIAGO S/N	69067270	92	36631751
5985237000192	A S M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SE	A S M INFORMATICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA CRISTO REI, 42 S/N	69082000	92	991388836
20772084000199	ACAILANDIA DA AMAZONIA LTDA	LADISLAU E LADISLAU	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA JORGE LUIZ MILANI, 76 S/N	69049072	0	0
14856188000260	W A V DA COSTA	W. A. V. DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA TURISMO, 3269 S/N	69037005	92	991040402
34258914000179	PATRICIA BARROS DE SOUSA EIRELI	DISTRIBUIDORA PATRICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	CANOA QUEBRADA S/N	69041360	92	991044652
33729691000118	ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS 893	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALEXANDRE MAGNO, 445 S/N	69054723	92	993337497
35538795000170	ISAN DIAS PEREIRA	ISAN DIAS PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO 4	69057015	92	994108517
35731218000109	JULIANA GOMES RIBEIRO	KR RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	MOSSORO 191	69047591	92	995254088
13851948000100	JO XAVIER COML	MERCANTIL CASA DA CARNE XAVIER	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	GURUPI S/N	69047010	92	981701165
27088380000114	STEILA CRISTIANE MENDONCA DE MATOS	STEILA CRISTIANE MENDONCA DE MAT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	IMBUIAS, 24 S/N	69082715	92	991657614
4089787000160	W MATOS DA CUNHA	W MATOS DA CUNHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA QUARENTA E QUATRO B 000 S/N	69099373	92	36450035
23876560000100	PATRICIO E BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	REI MATERIAIS DE CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO NAPUIAU, N 22 S/N	69086020	92	994440480
16943788000100	G L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	G L DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA N SRA CONCEICAO, 837 S/N	69099225	92	991528143
557721000160	MERCADINHO K E B LTDA	MERCADINHO DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA LAGUNA 82 S/N	69038010	92	31332900
31906094000196	LILIAN PANTOJA DE AMORIM	LS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	CONDE DE TOCANTINS 1270	69058420	92	36582301
19150422000171	GENIVALDO TRINDADE SANTIAGO	TRINDADE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	SANTUARIO DE FATIMA 7	69042830	92	30166241
4391938000130	A AUGUSTO DE SA COLARES JUNIOR EIRELI	RESTAURANTE TOQUE CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	MONSENHOR COUTINHO 459	69010110	92	99200693
4240370002109	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	BARATO E PRONTO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	R. STA MARIA DA PAZ 829	R. STA MARIA DA PAZ 829 S/N	69099644	92	92357346
4240370002362	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	BARATO E PRONTO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	AV. OSCAR BOREL 361	AV. OSCAR BOREL 361 S/N	69035210	92	92357346
29020853000177	FABIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO CECILIO	FM ESTIVAS E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GRANDES RIOS 06	69090660	92	36363636
30204453000109	OCINEIA SILVA DOS ANJOS	OCINEIA SILVA DOS ANJOS 72589906	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA ITAUBA 1916 S/N	69088240	92	36363636
21776738000115	FULLVIO DA SILVA PINTO	RIO PRETO SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. COMERCIO CON CASTELO B 14 S/N	69055000	92	992244942
30546137000107	BRUCE RAMOS DIAS	LE MERCATTO EMPORIO CAFE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	ANDRE ARAUJO 2555	69060000	92	982826846
31809045000135	DAIANA Q CADAXO EIRELI	MERCANTIL DAS TORRES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ALTIVA NOGUEIRA 1	69058289	92	36251453
21591548000123	MARCELA INGRID SOUZA BALBI	M B SERVICOS E REFORMA DA CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA MANACA DA SERRA 10 S/N	69015680	92	991935554

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 927

Nível de confidencialidade - Público

30685503000109	KERONLAINE MARTINS DA SILVA	KERONLAINE MARTINS DA SILVA 7030	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	CRICIUMA 37	69043140	92	94486175
30925890000103	FABIOLA MARQUES DE SOUSA	FABIOLA MARQUES DE SOUSA 0089619	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA A36 S/N	69088700	92	94187141
24678207000188	AUREOLINO RODRIGUES MACIEL	CASA DE CARNES MACIEL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	ALAMEDA A 17 S/N	69018442	92	36363636
25277488000120	LUANA ARAUJO DA SILVA EIRELI	LAS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	ANTONIO MIRANDA FILHO 10	69074180	92	36486304
31811882000107	MAYLSON BRAGA NETO	BELLA COZINHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA PEIXE CAVALO 2 S/N	69023000	92	32262525
31935667000100	G C FIT CONFEITARIA DE BOLOS LTDA	BOLO FIT CARLA REIS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 21 S/N	69058030	92	33088575
13074648000154	IVAY MACHADO DE LIMA	IVAY MACHADO DE LIMA 27491463215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RUA PEDRA DO SOL11 S/N	69018616	92	91936040
31292398000100	WALDECY B ROCHA	W B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIC S/N	69099225	92	36566632
31791580000106	ADRIANO CORREA LEMOS	TUDOONSTORE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	BORBA 200	69065030	92	41013222
29907517000140	SHIRLEY DO SOCORRO MELO SOARES DO NASCIMENTO	S & N TRANSPORTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA SAMAMBAIA43 S/N	69059500	92	91968476
4240370001986	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS 2871	AV. TORQUATO TAPAJOS 2871 S/N	69041025	92	30905023
3687876000146	CASA DE CARNE BOM PRECO EIRELI	CASA DA CARNE BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	DELFIM DE SOUZA 798	69063460	92	36121410
23364157000100	RICHELLY RIBEIRO DE SOUZA	RICHELLY RIBEIRO DE SOUSA 970134	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	SENA 32	69088436	92	36121410
30246354000181	MARINA THAIANE PIRES MARQUES	RESTAURANTE E TACACARIA DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	ADOLFINA AREAL SOUTO 09	69057560	92	33423957
4535498000148	JURACI JOSE DA SILVA GUEDES	JURACI JOSE DA SILVA GUEDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL127 S/N	69035210	92	92894307
26602200000108	GALILEU TRANSPORTE DE CARGA LTDA	GALILEU TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA SANTA INES 12 S/N	69084450	92	36461418
32141642000105	IZAN DUARTE SARAIVA DE OLIVEIRA	IZAN DUARTE SARAIVA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	PARQUE AYAPUA 2301 S/N	69035510	92	33467384
22051624000170	ANA CAROLINA DE SOUZA BRAGA	HAMBURGUERIA DIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	BATRUM 130	69087641	92	36363637
5516232000110	MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV IRIANEOPOLIS S/N	69097740	92	994861519
32368708000196	SUPERMERCADO HIROIAQUE LTDA	SUPERMERCADO HIROIAQUE LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA CEL TEIXEIRA, 5006 S/N	69037000	92	33045461
4526591000277	C J DE SOUZA ALIMENTOS	C J DE SOUZA ALIM	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE 677	69010125	92	991539025
21559090000125	VALDERI MOREIRA DOS SANTOS	VALDERI MOREIRA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CRESPO	TV CALDEU S/N	69073124	92	991178471
17993943000165	VALTER DE ALBUQUERQUE MELO	VALTER DE ALBUQUERQUE MELO 74476	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CACAUEIROS, 12 S/N	69082410	92	992287086
31773312000161	PRESLEI E PIMENTEL LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	NOEL NUTELS 1530	69095000	92	991525663
2816434000190	L L M FARIAS GOMES LTDA	PANIFICADORA ACACIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DA PAZ	R CIRO 28 S/N	69048080	92	982037992
25116473000180	CAVALCANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL	OBA OBA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA DOUTOR STANISLAU AFONSO479 S/N	69033040	92	33214929
32110276000119	CLOVIS MOACIR BOLDRINI	RESTAURANTE SABOR DA CASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARAO DO RIO BRANCO207 S/N	69058581	92	99318214
31979679000136	A SOUZA DA COSTA	RESTAURANTE JP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	BARRINHA 01	69094290	92	995103834
32188454000124	PAULO HERCULES FORMIGOSA CASTILH	PAULO HERCULES FORMIGOSA CASTILH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA BISPO PEDRO MASSA1 S/N	69095160	92	994858753
13875223000144	DANIEL ARAUJO DA CUNHA ME	MERCADINHO DO DANI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA SAO SEBASTIAO 61 S/N	69035070	92	32125700
30072055000178	ELIRIA NARA RAMOS PINTO DA SILVA	MERCADINHO CARIOCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA PEQUIM S/N	69097352	92	991651061
31797477000173	KETHLEN SABRINA MESSIAS DA SILVA EIRELI	CESTAS OTIMO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	R SALIM KAHANE 131 S/N	69044380	92	992311448
31615000000120	WALVERINY FELLIPE ALMEIDA SILVA	WALVERINY FELLIPE ALMEIDA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	CANACARI 83	69038293	92	36366666
32187488000102	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA 39223	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	GUAJURU 49	69058392	92	36363636
11707626000159	GILSON C B VELOSO CIA LTDA	J. D. DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	SANTA MARIA DA PAZ 434	69099644	92	36363636
14897361000197	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R OLIVEIRA DE AZEMEDIS, 3 S/N	69054510	92	36363636
14341681000166	THABATA MAIA BARCA	THABATA MAIA BARCA 98329340287	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA SAMOA29 S/N	69097498	92	98427594
31496065000101	F P GARCIA EIRELI	GARCIA VITALY COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R RIO EIRUNEPE, 40 S/N	69089323	92	991278901
22452042000104	CILEIDE MARQUES GONCALVES	EMPORIO AMSTERDAM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	RUA LEOPOLDO NEVES 176 S/N	69074510	92	31919113
24960419000153	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO 9902231	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R. OIAPOQUE 58 S/N	69060170	92	981356757
25149480000188	NEIDE AMBROSIO PEREIRA	COMIDA DA DONA NEIDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	BASILICATA 193	69053340	92	32324537
32035468000108	CELIA PEIXOTO DA SILVA LEITAO	HORTA&FRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	JOAO BRUNO 400	69029180	92	92496840
30896550000100	RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA	PEIXARIA DO BATATA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	JUVENAL TAVARES 295	69099026	92	36000000
5027987000151	CA BRITO DAVILA	C A BRITO DAVILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	SAO SAMATAS 32	69087110	92	991663729
22031059000180	PERES VALDO MARCOS RODRIGUES	P V M RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA FRANCISCO ORELLANA357 S/N	69040010	92	33023684
30247921000114	ANTONIO F BORGENS	DISTRIBUIDORA BORGES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R SANTA ISABEL 377 S/N	69020150	92	994926566
31971995000161	REGIANE PEIXOTO MORAES DE OLIVEIRA	R & M REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROF. ISAURA BARRONCAS10 S/N	69043125	92	992497634
32231985000152	ADRIANO MORAES DE OLIVEIRA	IMPERIO DAS QUENTINHAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R DR DALMIR CAMARA 215 S/N	69033070	92	991251940
28643024000188	ANDREA LIMA SOUSA	ANDREA LIMA SOUSA 01704882257	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	SAO CARLOS 64	69036760	92	992382615
17868762000107	COMIDA DCASA SERVICOS DE LANCHONETE LTDA	COMIDA DCASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	CASTELO BRANCO 720	69065010	92	32366369
28997381000144	REBECA PAIVA MONTEIRO	REBECA PAIVA MONTEIRO 0079235921	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GUARANAS 22	69090730	92	36363636
28719513000176	MAURO CEZAR JORGE DA SILVA	MARCOS E MAURO FRUTAS E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA CACILDA PEDROSO 0	69048340	92	88526681
29540652000109	ANTONIO WERLEM DA CRUZ RODRIGUES	ANTONIO WERLEM DA CRUZ RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	SANTA ETELVINA41 S/N	69059510	92	36342965
31623264000125	OZIRIS DA SILVA MAGALHAES	CLEO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	OSMA LINS 14	69029420		
32534860000100	LICCO CASA GOURMET RESTAURANTES	CABOQUINHO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2240 S/N	69060020	92	233450780
32548348000104	PANIFICADORA DIAS EIRELI	PANIFICADORA DIAS EIRELI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R ISAAC BENJO S/N	69030523	92	84189809
32641167000128	RAIMUNDO SALES ALVES DE ARAUJO	RAIMUNDO SALES ALVES DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVARO MAIA	ALVARO MAIA 380	69025070	92	993300449
3488542000577	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	GOVERNADOR JOSE LINDOSO 3007	69054677	92	984067636
31188369000284	EMPACOTADORA NOGUEIRA EIRELI	EMPACOTADORA NOGUEIRA EIRELE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CAMPOS BRAVOS, 465 S/N	69047000	92	93908343
24100089000207	H P SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	KIN SUSHI BAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV EPHIGENIO SALLES LJ B13 S/N	69060020	92	991519737
6710613001090	RUFINO COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	RUFINO COMERC IO E INDUSTRIA DE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AUTAZ MIRIM	AUTAZ MIRIM 9360	69088245	92	991338906
30689601000114	FELIPE BRITO DE LIMA	FELIPE BRITO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	PROFESSOR ELVIRA CORREA 12	69099044	92	99277366
32436641000180	CHEFFS LTDA	3 CHEFFS LTDA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AMERICO ANTONY	AMERICO ANTONY 1955	69076810	92	991427189
32773726000153	PANIFICADORA CAFE E LANCHE MELHOR OPCAO LTDA	PANIFICADORA CAFE E LANCHE MELHOR OPCAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	DARCY MICHILES 197	69025140	92	984155021
30281361000114	LU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MIX+ NETAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CORONEL TABORDA DE MIRANDA 501	69094270	92	32238423
29545478000189	JANDERSON LOBATO DA SILVA	COMERCIO JLS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AXINIM 56	69099179	92	992239691
17259362000102	RUBEM NELSON SANTOS PEDROSO	RUBEM NELSON SANTOS PEDROSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	ESTRELA RAJADA 1515	69047430	92	36548588
26661345000180	FILIPE CURVELO DA SILVA FERREIRA	ARMAZEM DA VILLA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	PEDRO PAVAO 0	69041650	92	32342452
31461126000197	ALLAN DUARTE FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDA	DISTRIBUIDORA DUARTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RUA JADEITA 7 S/N	69018606	92	36363636
4240370002281	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PATIO GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	AVENIDA VIA LACTEA	AVENIDA VIA LACTEA S/N	69060085	92	30905023
32144072000107	LIMAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	LIMAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	MOISES 8	69015365	92	991093767
32248744000116	AMERSON ARAUJO BARBOSA	ARAUJO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	BC SILVEIRAS65 S/N	69067561	92	95266355
11238463000102	JODEILSA ALBERTINA DE SOUZA	MERCADINHO LIMA II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 312	69042050	92	995062458
32081807000192	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA 8143595	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	BECO IGARAPE DE MANAUS 5 S/N	69020250	92	98105321
30965709000192	DANIEL DOUGLAS GONCALVES PINTO	RESTAURANTE DA DADA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	DAS LAGES 12	69085060	92	99188084

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 928

32327701000126	KELLY CRISTINA PINHO VIRGILIO	K L REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA DUARTE GALVAO28 S/N	69037576	92	84399268
32337436000167	SILVANO CARDOSO DA SILVA	SILVANOALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA LAMEQUE 15 S/N	69059617	92	994772528
32307667000128	ELIANE BATISTA VIEIRA	FOOD HOUSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	PEIXE CACHORRO 13	69088370	92	36363636
4240370002443	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	RUA LIRIO DO MAR, 0	RUA LIRIO DO MAR, 0 S/N	69098211	92	30905023
22260926000159	PRISCILA CARUTA TRUVISCO	TRULICIAS CONFEITARIA COM AMOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	TANCREDO NEVES 645	69054700	92	982555549
32180254000125	W R F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BIERGARTEN	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MARQUES DE SANTA CRUZ 25 S/N	69005050	92	31332900
32457927000141	ALESSANDRA LOUREIRO GARCIA	ALESSANDRA LOUREIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	FAUSTINO MOREIRA 12	69067521	92	31332900
19705852000102	WANESSA ROMAO MOREIRA	WANESSA REPRESENTACAO ME	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA LORIS CORDOVIL 70 S/N	69043010	92	30000000
31259993000144	ROBERTIANE DA SILVA CABRAL	ROBERTIANE DA SILVA CABRAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	LEONOR TELES 278	69057510	92	36142011
31546986000123	DIEGO MALAGUTI COSTA MACHADO	DIEGO MALAGUTI COSTA MACHADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 27 S/N	69058030	92	30000000
4595689000103	G C DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	G C DE AZEVEDO DISTRIB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	TAMBORINS 214	69015210	92	994403369
30921531000188	A G DE ALMEIDA ANDRADE	A4 MULTILOJA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	BRASIL 2495	69036110	92	30000000
28245658000182	ALEXANDRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTIC	CASA DOS FRUTOS DO MAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALVARO MAIA 527	69053385	92	30000000
32365888000152	THATIANE B DOS SANTOS	THATIANE B DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA VALERIO BOTELHO DE ANDRADE 2 S/N	69079260	92	33212124
32553522000107	NADIA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	NSE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA EMILIO MOREIRA929 S/N	69020040	92	82343686
32614387000162	EDVAN AMARAL DE SOUZA	ILEIDE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA SAO TITO N:413413 S/N	69099321	92	91492401
814474000177	K G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	K G COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA COMANDANTE NATHANAEL ALBUQUE S/N	69049090	92	92217061
32393550000104	ERG LANCHONETE E PIZZARIA EIRELI	ERG LANCH EPIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	MANICORE 651	69065100	92	994672779
33008033000137	EDER DA SILVA TELES	EDER DA SILVA TELES 68229623287	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CARIRE, 56 S/N	69098000	92	991985678
32956642000155	TUBINO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECE	TUBINO FILHO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOAO VALERIO 218	69053140	92	995132624
23149536000179	ARIMAR JOSE DA COSTA CIA LTDA	ARIMAR JOSE DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA ANADOR, 140 S/N	69088446	92	93788907
16675528000109	FELIPHE QUADROS DA SILVA	CASA DE CARNE TOP FRIOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	R BARAO DE SAO DOMINGOS 268 S/N	69005010	92	993085189
30959288000197	R G CESAR EIRELI	CASA DE CARNE FOGO SAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA DOM PEDRO I 26 S/N	69040040	92	36723700
18876405000153	OSEAS FERREIRA DE OLIVEIRA	D OLIVEIRA BUFFET E RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	EMILIO MOREIRA 605	69020040	92	33475101
30394940000173	SANDRA MARIA CASTRO MOREIRA	SANDRA MARIA CASTRO MOREIRA 6529	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA DONA HYLMA THURY S/N	69043160	92	993326670
31884335000143	ELIUSON BELIZARIO PEREIRA	COMERCIAL PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA RAIMUNDO MAIA 3116 S/N	69021115	92	36530177
32560919000126	DEJAN SILVA SANTOS	MERCADINHO E ACOUGUE F SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	DENNER 620	69009285	92	88554070
30430603000194	JOAO HENRIQUE MENESES DA FONSECA	MERCADINHO JOHN JOHN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	SAO VICENTE 7	69027580	92	36723700
8546247000110	R C BESERRA BESSA	R C BESERRA BESSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA BARAO DE INDAIA 26	RUA BARAO DE INDAIA 26 S/N	69058448	92	36513267
29868260000165	SKM COMERCIO VAREGISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	MIRRA 118	69088415	92	36819888
939480100234	SUPER EXPRESSO TARUMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	EXPRESSO TARUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA DOS ACAIZEIROS1610 S/N	69086666	92	32329939
2425797000102	AOCF COMERCIO DE FRIOS EIRELI	A OC FILHO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV 7 DE MAIO 00145 S/N	69059140	92	991032790
27668432000121	THAIS SOUZA ABENSUR	THAIS SOUZA ABENSUR 01413411223	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALEXANDRE MAGNO411 S/N	69054723	92	93287640
28021959000122	NUBIA DE OLIVEIRA	NUBIA DE OLIVEIRA 47348844200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TV TUCUNA 12 S/N	69090361	92	984534613
32777976000161	ERICK MANDUCA SOUZA	ERICK MANDUCA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO BUAFANA 36	69086220	99	993970067
776574112620	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 5173	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM	AV AUTAZ MIRIM S/N	69087215	21	22066729
32547905000172	JONATHAN PINHEIRO DE SOUZA	FLA COMERCIO E REPRESENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	RUA DESEMBARGADOR ARTHUR VIRGILI S/N	69030675	92	30814095
32731922000165	RAYANA DE SOUSA FERNANDES	MS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA PADRE ZOZIMO112 S/N	69084420	92	93774484
27882352000174	M D E S RODRIGUES	COMERCIAL IDEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA K 72 S/N	69042211	92	33074225
32637708000144	BOM GOSTO RESTAURANTES EIRELI	RESTAURANTE BOM GOSTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	PROFESSOR CLAUDIO PORTILHO 365	69077738	92	36153062
29076811000158	ALINE MARIA DA CAS RACHID PIETRO	HORTIFRUTI DO PEDRAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE 351 S/N	69073040	92	36513267
32700258000197	VINICIUS AVELINO BERENGUER BARBOSA	VINICIUS AVELINO BERENGUER BARBO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DOUTOR ALMINIO, 258 S/N	69005200	92	984206363
31608248000163	ANDERSON VERAS DO CANTO	AG CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	JOAO CAMARA 0	69098320	92	36363636
31698755000135	KITANDA SABORES LTDA	KITANDA SABORES DO BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	DA INSTALACAO 48	69010200	92	30000000
32780994000100	EUZA EDUARDA DE SOUZA FRANCA	ES REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MAUAZINHO	MANDUIRANA 220	69075305	92	94753298
32846462000110	J G FRAZAO SILVA	J G REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA CANANEIA4 S/N	69096640	92	91323369
32741841000146	MANOEL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	MANOEL FRANCISCO SOARES DE OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	PIQUIARANA 33	69093169	92	982121313
32332776000103	L L SANTOS COMERCIO	DISTRIBUIDORA L L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PLINIO PAIVA 87 S/N	69095249	92	36363636
32515214000197	MARIA EDILENE FERREIRA FEITOZA	LENE DOCES E SALGADOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	DOS OITIS 32	69089035	92	36256345
29075780000110	LUIS ANTONIO BICHARRA DE FREITAS	LW SUPLEMENTOS NATURAIS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA MARECHAL RONDON 7 S/N	69095649	92	36363636
13158989000108	K DE OLIVEIRA CRUZ	NUTRICIONAL ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA8197 S/N	69037473	92	33076653
32923141000172	ALEXANDRE DA CRUZ BRILHANTE	A S BRILHANTE SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	REDENÇÃO	GUAJARA 410	69047040	92	84184521
32560744000157	V L SEGADILHA CONFEITARIA	V L SEGADILHA CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	EUPALAMIDES	EUPALAMIDES 325	69088716	92	32217602
33125533000159	MANOEL ROZENDO LEMOS RABELO	SUPERMERCADO RADICAL II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	MARIA ANDRADE 56	69073010	92	91165509
30744432000178	E M DA COSTA MERCEARIAS	E M DA COSTA MERCEARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R GENERAL AURELIO DE AMORIM S/N	69090753	92	991331828
32387096000189	DEBORAH MAGDIEL DE SOUZA GAMA PACHECO	MERCADINHO JOSE FERNANDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	DOUTOR DALMIR CAMARA 2	69033070	92	33045152
30004547000126	HENRIQUE BARRETO NASCIMENTO	ICE BEER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	TRAVESSA NACOES, 455 S/N	69048530	92	993701840
30703924000115	RUBEN SA DE OLIVEIRA	RUBEN SA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRG HILARIO GURJAO, 3063 S/N	69088480	92	994913434
29826999000104	PANIFICADORA NOVO PAO LTDA	PALOAM CARDOSO NOVO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 306	69043170	92	992713115
30563865000127	JOSE ROBERTO PINHEIRO RODRIGUES	JOSE ROBERTO PINHEIRO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CMTE RAIMUNDO MORAES, 41 S/N	69094460	92	981761363
33254505000131	FRANCILENE SOUZA DA SILVA	FRANCILENE SOUZA DA SILVA 807290	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R BILLIE HOLIDAY S/N	69050445	92	982271123
31746794000160	M ROMERO DA SILVA EIRELI	SX COMERCIO E SERVICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA PRF ERNANI SIMAO, 1886	RUA PRF ERNANI SIMAO, 1886 S/N	69065060	92	99347926
32928489000152	A D E C PEREIRA	A D E C PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DA PAZ	COMANDANTE PAULO VARELLA 32	69048120	92	992931103
12785965000116	JOAO VIEIRA DE MEDEIROS NETO	JOAO VIEIRA DE MEDEIROS NETO 957	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA DAS OLIVEIRAS112 S/N	69039205	92	30900148
20746542000115	GLEIVAN PEREIRA COSTA	GLEIVAN PEREIRA COSTA 2792854685	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA ANTENOR CAVALCANTE,120 S/N	69084021	92	981469057
34551382000325	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI	SUPER MERCADO NOVA CIDADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FRANCISCO QUEIROZ	FRANCISCO QUEIROZ 37	69090741	55	36673767
32062885000140	ISAAC SOUZA AUGUSTO	EFRATA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	DESEMBARGADOR FILISMINO SOARES 754	69070620	92	33463842
32722348000189	THAIS BRITO SOARES REIS	THAIS BRITO SOARES REIS 02776382	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	TARUMA137 S/N	69020440	92	41022357
32878637000171	VALDIR NUNES MAGALHAES JUNIOR	VK PALADAR CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	BC LINDOLFO SALES 800 S/N	69020452	92	994712938
776574127229	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1417	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO, 3555	AV RODRIGO OTAVIO, 3555 S/N	69073177	21	22066729
13676623000120	J A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RESTAURANTE SABOR GRILL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	RUA JOAQUIM SARMENTO 137 S/N	69010020	92	33033636
32853618000190	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	RESTAURANTE DA PATY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA AY RAO544 S/N	69025005	92	981765728
29537042000148	JOAO CARLOS BRITO DE MORAES	JC EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	NAZARETH MESQUITA 2	69054501	0	0
30913021000169	MARTA DE SOUZA RIOS	MARTA DE SOUZA RIOS 61827401249	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	UTA 19	69037563	92	993220158
28980108000107	JESSICA CORREA DE OLIVEIRA	RESTAURANTE TEMPERO CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	JOAO PAULO I S/N	69042210	92	991977886

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 929

29876433000197	CLEICIANE DE SOUZA GONCALVES	MERCEARIA DO LEO PONTO DA MODA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA 146 S/N	69086150	92	99613463
32716349000110	LAURILENE TAMIRES FERNANDES BARBOSA	SUPREMO SABOR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARGARITA 1331	69097305	92	93483437
13547418000165	NALINE SILVA MOURAO	COMERCIAL J ALBERTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	EMILIA CAVALCANTE S/N	69036720	97	984157568
32534860000282	LICCO CASA GOURMET RESTAURANTES LTDA	SUBWAY MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 1300	69057002	92	992126661
32498097000109	DAIANA HELENA PEREIRA DA SILVA	CASA DE CARNE BEM BARATO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	BENJAMIN CONSTANT 490	69063010	92	36636663
7899078000139	C N MILHOMEM EIRELI	C.N. MILHOMEM EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO 718	69029230	92	991109100
18709376000135	G C L DE SOUZA	MAGY REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO ICA 892 S/N	69053100	92	33434424
26230761000123	YURI VIGNY SAMPAIO DE LIMA	YURI VIGNY SAMPAIO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	JOAO CAMARA NUCLEO	JOAO CAMARA NUCLEO 56	69098320	92	36363636
31218291000112	SABRINA DE ALMEIDA	SABRINA DE ALMEIDA 01325058270	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 218 29 S/N	69098480	92	36120000
32872782000145	MARIA DO CARMO MUNIZ DOS SANTOS	RESTAURANTE DA LOIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	AVENIDA OITIS, 26 S/N	69089035	92	993622967
31819981000127	AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CASA ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	PRESIDENTE DUTRA 172	69027110	92	994256349
30421550000145	REINALDO SANTOS DA SILVA	MERCADINHO NC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	ITATUBA 430	69042150	92	993490502
33145588000120	L J R LUZEIRO MINIMERCADO	L J R LUZEIRO MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	AV COSME FERREIRA S/N	69086475	92	991007831
29178477000143	ANTONIO LUCIO CASTRO DE CENA	COMERCIAL CENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA ATROARIS, 50 S/N	69090220	92	94877559
10208640000145	ARENA COMERCIO ATACADISTA DE PRO	ARENA HORT-FRUTTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ, 136 S/N	69090741	92	991835099
30387805000109	MARCIO MONTEIRO ROSAL LEITE	MM LEITTE DELICIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ARACATI, 00034 S/N	69090420	92	994256728
33482669000116	F P AMANCIO	F P AMANCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA FERREIRA PENA, 520	RUA FERREIRA PENA, 520 S/N	69010140	92	994814352
32220503000169	CAIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	CAIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS 002	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA CHARLOTTE 752 S/N	69095636	92	36363636
32712781000133	RINALDO MOITINHO NUNES SINIMBU	CHURRASQUINHO DO PITOCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	HAMILTON MOURAO 19	69063060	92	36112152
32983657000102	PEDROSA COMERCIO DE VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI	PEDROSA COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA O 15 S/N	69054752	92	36004744
31618760000190	DJANIRA DE SOUZA SANTOS	DELICIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	VISCONDE DE UTINGA 494 S/N	69058810	92	33485698
1793574000127	JOSIVALDO ARAUJO FERREIRA	AMAZON EMPORIO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	AV. JOAQUIM NABUCO 01835 S/N	69020031	92	994573530
25345206000184	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ASSIS JUREMA	CANOEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	RUA VISCONDE DE UTINGA 588 S/N	69058810	92	36141220
32976545000124	ALDILENE PASSOS VEIGA	LAS VEIGAS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	CONSTANTINO NERY 303	69010160	92	36542263
32431228000122	LUIZ AUGUSTO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS	SPACE HOUSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO BAUANA 27	69086210	92	993862808
14426611000100	V DOS SANTOS SILVA EIRELI	COMERCIAL SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PLINIO PAIVA 60	69095249	92	30844341
29863430000119	FRANCISCO DE MATOS PANDUZO	N G PRODUTOS DE AUTAZES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 9862	69050010	92	32125700
27792877000119	JOSE VILSON DE SOUSA	COMERCIAL NATURALLES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R GURUPI 1965 S/N	69047010	92	988470963
29722011000167	CARLOS TEIXEIRA	CASA DE CARNE NO CORTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	HENRIQUE JOBIM 308	69049180	92	36363636
32815616000107	RAYANNA DE SOUZA GOES	COMERCIAL SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	CHUVA DE OURO 13	69041215	92	994510505
29399943000110	HUDSON MORAIS VIEIRA	H M LOJA DE CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	NOEL NUTELS 1000	69095000	92	38771822
31797276000176	EDINELSON S BARROS	PEIXARIA AMAZONAS CANTO DO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AM S/N	69033090	92	995281159
26557193000170	JORDAO DOS SANTOS BARROS	JORDAO DOS SANTOS BARROS 0058898	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA DAS FLORES213 S/N	69083180	92	92087071
33188737000139	M DO S DE A DANTAS	M DO S DE A DANTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CAMPO GRANDE473 S/N	69047000	92	93405342
9485199000160	ACOUGUE PONTO DA CARNE LTDA	PONTO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DA PAZ	AV BOA ESPERANCA 32 S/N	69048120	92	993446200
32824221000170	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO	CONFEITARIA E PANIFICADORA ED	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	ITAITE 13	69090327	92	36363636
33226858000128	HURSULLA LETICIA GARCIA CUNHA	HURSULLA LETICIA GARCIA CUNHA 02	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	WAREN BEMMIS 27	69054740	92	30852110
24597620000118	MICHELL SOUZA NASCIMENTO BATISTA	MICHELL SOUZA NASCIMENTO 8469083	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	PARQUE AYAPUA S/N	69035510	92	992832705
27474263000199	KELLY CRISTINA SOUSA SANTIAGO	IZABELY REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA PASCOAL R. MAZZILLI 13 S/N	69093386	92	982353704
32430279000130	SIRCE ARAUJO BACIQUET	SIRCE ARAUJO BACIQUET 6856084226	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA APURINA 370 S/N	69094010	92	88172421
32693652000145	THEILA PAULA AMARO XAVIER	THEILA PAULA AMARO XAVIER 67011	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSOR ABILIO ALENCA115 S/N	69043150	92	992598021
27159187000127	GLENDON ALVES SARAIVA	COMERCIO E PANIFICADORA SG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA ROUXINOL 336 S/N	69095030	92	993931268
32776191000174	MANOEL SILVA DOS SANTOS	MANOEL SILVA DOS SANTOS 7122077	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	DOUTOR OSCAR DE LIMA RAYOL 11	69028119	92	992227431
28920246000109	CECILIA FERREIRA DA CONCEICAO	CECILIA FERREIRA DA CONCEICAO 00	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA CELANI PEREIRA, 15 S/N	69054742	92	984546099
22329752000133	UNIAO MERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	C DE ARAUJO DANTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R ALAMANDA 14 REDENCAO S/N	69049612	92	92022229
33486154000194	PANIFICADORA MASTER PAN BELVEDERE EIRELI	PANIFICADORA MASTER PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	DESEMBARGADOR CANDIDO HONORIO 2	69044080	92	92550198
4748820000117	EMPORIO MANAUARA COMERCIO DE PESCADO LTDA	EMPORIO MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	CONSTANTINO NERY 1255	69050000	92	995130997
26590104000278	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA N SRA FATIMA S/N	69099255	92	993966985
1472582000171	C COSTA DE OLIVEIRA	PORTAL DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	RUA URUCUM, 111 S/N	69082645	92	992013120
33100403000161	CIDINETE DOS SANTOS LIMA	MERCADINHO DA CID	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRACA DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS 2021	69020141	92	999071114
25051526000121	S D SERVICOS DE ALIMENTACAO LDTA	SABOR DEMAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BURITI, 1786 S/N	69075000	92	993035001
28777080000105	RESTAURANTE CANTINHO DO CAPIXABA LTDA	CANTINHO DO CAPIXABA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296 S/N	69060020	92	992501192
20079241000185	ANA CLEIDE ANDRE LEAO	ANA CLEIDE ANDRE LEAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	R GRADIENTE S/N	69089237	92	992316614
31055719000153	VIA MERCATTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR	VIA MERCATTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUBENS BENZECRY 53	69077010	65	9799050
7480907000144	PEDROSA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	COMERCIAL PEDROSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA O 15 S/N	69054752	92	33730979
33216892000111	HELOISA CAROLINA DOS SANTOS PINTO	HELOISA CAROLINA DOS SANTOS PIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 27 S/N	69058030	92	30000000
24161397000161	MARCIENE OLIVEIRA MARQUES	MARCIENE O MARQUES 65262859291	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RAPHAEL ALMEIDA NUCLEO 71	69098100	92	32236781
28937513000142	KEROLAINE COSTA FERREIRA	KFDPAULA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA FLOR DE MAIO RUA S/N	69048021	92	994842230
30282532000120	FLAVIA ALVES NASCIMENTO	FLAVIA ALVES NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA FAUSTINO MOREIRA	RUA FAUSTINO MOREIRA S/N	69067521	111	111111111
10217342000111	M A COUTINHO ROQUE CIA LTDA	COMERCIAL BOA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	MARIO BRANDAO 29	69030060	92	36251953
27198273000149	JOSE EDUARDO MORAES DOS SANTOS	SEGREDO DO SABOR COMEDORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	RUA ANTONIO LACERDA S/N	69074560	92	999066316
32673514000102	WALLACE DA SILVA CAPUCHO	MERCADINHO ACOUGUE E PANIFICADORA DBZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R ITAUBA AMARELA RES V MELHOR 402	69018630	92	993005620
32105707000159	KETIMILER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	KETIMILER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	BECO DAMACURI32 S/N	69035842	92	92150128
23252080000178	MIKAEL FERREIRA MESSIAS DE FIGUEIREDO	MIKAS GRILL LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA TEERA 04 S/N	69045100	92	992783203
33197563000170	JANAINA TAPAJOS DA CONCEICAO	CHURRASCARIA E PIZZARIA FAELLY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	DOS ACAIZEIROS 1894	69086666	92	31845014
717966700142	J A GOMES ALIMENTOS	J A GOMES ALIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 114 S/N	69085000	92	8808227
26280576000143	MARIA CLARA VALENTE BRASIL	J B MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	THOMAS EDSON 80	69037573	92	991064306
33151369000154	TEODORA TENORIO SAMPAIO	SAMPAIO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	CRISTA 102	69093437	92	36363636
14221641000180	ANIZIO PAIVA DE FIGUEREDO	APF EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA NOVA OLINDA200 S/N	69078091	92	33479042
33165106000102	IGOR CRUZ DE SOUZA	IGOR CRUZ DE SOUZA 05327194256	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANECA MARQUES 1285	69055021	92	36363636
77657415268 1	AMERICANAS S A	LOJAS AMERICANAS 5167	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV NOEL NUTELS, 1762	AV NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	21	22066729
21058408000194	FRANCISCO JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	FRANCISCO JOSE CASTRO DE OLIVEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	ANTENOR LANDIN 22	69049105	92	36363636
27598674000196	SERGIO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	TENDA AMAZONICA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	HELIO LEAO 2	69095790	92	36363636
33301360000182	LIUANA DA SILVA BRANDAO	MEL REFEICAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	SAO TOME 660	69029030	92	91188363
33464977000119	LUCILA PIMENTEL DA SILVA	LUCILA PIMENTEL DA SILVA 3140587	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RIO MARAU 01	69038230	92	993450142

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 930

Nível de confidencialidade - Público

27301453000104	ERICA VIEIRA DE LIMA	BOLOS DA ERICA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	WALTER RAYOL 70	69025390	92	99449867
32419667000110	RELBSON RODRIGUES	RELBSON RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA JOAQUIM BARAREIRO S/N	69035500	92	992710202
32801493000155	FRANCISCO A C BEZERRA EIRELI	MERCADINHO GABRIELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RIO ATI 120	69093487	92	991807150
8945199000132	ABREU LOIO SORVETES LTDA	ABREU LOIO SORVETES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA S/N	69037000	92	36221021
63739544000190	J A LOIO DA SILVA	J A LOIO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AV GETULIO VARGAS S/N	69020010	92	36224790
22809826000139	SILVEIRA SORVETES LIMITADA	SILVEIRA SORVETES LIMITADA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 2074	69020030	92	36221021
33622453000109	MARIA ROSA DE SOUSA IMBIRIBA	IMBIRIBA CARNES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AUTAZ MIRIM 3	69088245	92	99316271
33788893000130	DELIPAN DA AMAZONIA LTDA	DELIPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	EMILIO MOREIRA 1832	69020040	92	982770000
33531323000160	MANDACARU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REST	MANDACARU COMERCIO P. A. R. LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO S/N	69036790	97	981154629
12317199000165	ELITE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	ELITE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA BOMBEAMENTO 1 PREDIO DAS S/N	69035093	92	994946870
33096196000119	SUELEN DA SILVA CARDOSO	SUELEN PASSOS DA SILVA 923955112	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R ROMANOS 8	69039700	92	995152452
33347461000194	ELANE VIEIRA DA SILVA	ELANE VIEIRA DA SILVA 8321506925	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	TRAVESSSA FERNANDA GAMA, N27 S/N	69054070	92	81568520
30782983000126	NAYARA CUNHA FREITAS	ANABEL INDUSTRIA E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA IRIANEOPOLIS 3 S/N	69097740	92	36363636
2838876000137	L ALENCAR AMORA	RAIZ AMAZONICA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	RUA JOAO ALFREDO 625 S/N	69053270	92	33044111
32584020000143	N G MIRANDA	PANIFICADORA MODELO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA JOSE PARANAGUA, 359 S/N	69005130	92	982173605
32715323000158	LUCIO SILVA BELEM	LUCIO SILVA BELEM 74284681249	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALVORADA	OVIDIO GOMES MONTEIRO 357	69042110	92	32285891
30568481000105	SONIA MARIA ALVES MAGALHAES	MERCADINHO E VAREJAO BETANIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE 140 S/N	69073040	92	99612872
33495791000127	CHEF ESPETO PICANHARIA E RESTAURANTE LTDA	CHEF ESPETO PICANHARIA PREMIUM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	TEFE 973	69065020	92	36000000
22980618000106	GESSIANY COSTA ALENCAR	ELAS MODAS E COZINHA GSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA MONTE HOREBE S/N	69039045	92	999982619
32175046000138	WILSON PEREIRA DE SOUZA	CID BURGUER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA NHAMUNDA 1043 S/N	69020190		
33519142000119	PEDRO SOARES DE SOUZA	PEDRO SOARES DE SOUZA 9552395224	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA BELO HORIZONTE 39 S/N	69057060	92	91827584
31314976000162	MONICA GIMACK SALGADO	M M E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JAPIIM	WALDOMIRO LUSTOSA 61	69076820	92	32372548
33387504000165	MARIA LEONOR PEREIRA DE ARAUJO	DONA LEO DOCES BOLOS E SALGADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	JOSE TAVARES 06	69044670	92	33022428
25046441000155	GEDEAO OLIVEIRA DE SOUZA	GEDEAO OLIVEIRA DE SOUZA 6540882	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA FAGUNDES 2 S/N	69095100	92	91536350
12075903000110	JAMILE KARLA PINHEIRO BASTOS	PIZZARIA FORNALIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 3522	69058000	92	36723700
31413489000157	NUBIA DA SILVA CORREA	NUBIA DA SILVA CORREA 6603777827	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA TRIPOLI 2 S/N	69045800	92	36577551
33389949000184	LUIZ FELIPI SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ FELIPI SILVA DE OLIVEIRA 00	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	JOSE FURTUOSO 16	69037580	92	36723700
33407416000188	ADRIELE SOUZA DE ALMEIDA	RESTAURANTE DA CELY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	REDENÇÃO	ESTRELA RAJADA 12	69047430	92	32122020
5663849000169	A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL EIRELI	A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	JOAO CAMARA N ALEIXO 1805	69098165	92	33428124
31783404000122	MARCELO MELO DE SOUZA	MARCELLUS COMERCIO MERCADINHO DMAX E COSMETICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA TUPIARA 20 S/N	69096220	92	81515570
32429119000170	GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA	GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA 0035	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	ITAPEBI 22	69097786	92	99360642
16481628000196	ARIRANG FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	ARIRANG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R ACRE 22 S/N	69053130	92	32384550
10476469000236	REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIREL	REDE SAUDAVEL	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV.MARIO YPIRANGA 1300 LJ FF 03 S/N	69057002	92	982835555
10476469000236	REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIREL	REDE SAUDAVEL	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV.MARIO YPIRANGA 1300 LJ FF 03 S/N	69057002	92	982835555
13239085000107	MERCEARIA BOA SORTE LTDA	MERCEARIA BOA SORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R UMARI 6 S/N	69042075	92	36569969
38340064000104	JESSICA NASCIMENTO SILVA	JESSICA NASCIMENTO SILVA 026237	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA	AVENIDA COSME FERREIRA S/N	69085015	92	984195328
30392341000110	RMF DE S OLIVEIRA	R M F DE S OLIVEIRA.	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CARVALHO LEAL	CARVALHO LEAL 1289	69065000	92	991583857
40184259000154	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA 599174	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	ROSEIRA 0	69021575	92	92547358
13471215000132	TEMPUS COMERCIO DE ALIMENTOS DA	TEMPUS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R. RIO PURUS 31	R. RIO PURUS 31 S/N	69053050	92	984069443
14064561000169	R K N RESTAURANTE LTDA	NOZAWA JAPANESE RESTAU	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV DOMINGOS JORGE VELHO 300	AV DOMINGOS JORGE VELHO 300 S/N	69042470	92	32388722
32722348000189	THAIS BRITO SOARES REIS	THAIS BRITO SOARES REI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	TARUMA137 S/N	69020440	92	41022357
20253295000115	ARY RENATO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ARY RENATO OLIVEIRA DA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO EIRU 23 S/N	69053520	92	81725860
33886251000174	DANIEL DE MORAES DA SILVA	DANIEL DE MORAES DA SI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA RODRIGUES ALVES 350 S/N	69040180	92	93774802
26123669000164	DAS MARKT COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA	DAS MARKT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 1044	69020030	92	33461850
24356854000173	KEITHEANE AZEVEDO DE MORAES	KEITHEANE AZEVEDO DE M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R. XAVIER MARQUES 707 S/N	69035280	92	93853023
3852967000190	F R FRIGORIFICO E TRANSPORTES LTDA	FRIGORIFICO FAC	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA ARICA 260 S/N	69075015	92	92831960
1147689000144	GIRAOS COMERCIO DE REFEICOES E EVENTOS LTDA	GIROES REST BUFFET	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	R MELO GOMES 8 S/N	69063040	92	30186948
21671999000170	SIDICLEIA DOS SANTOS SOUZA	SIDICLEIA DOS SANTOS S	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	R HERMINIO BARBOSA 227 S/N	69074762	92	92611927
22338046000158	CHS RESTAURANTE LTDA	PONTA NEGRA PIZZA PAES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA 60	AV CORONEL TEIXEIRA 60 S/N	69037000	92	92062590
23392561000189	AMAURY NEVES DE BRITO	AMAURY NEVES DE BRITO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 1097 S/N	69057002	92	35841702
30729510000165	HELIO OSAKI LOPES JUNIOR	HELIO OSAKI LOPES JUNI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA CDOR J. G. ARAUJO 1723 S/N	69029130	92	84189293
29137559000140	JG COMERCIO DE FRIOS LTDA	JG COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA AYRAO 1 S/N	69025005	92	32125700
28797328000108	MAGALHAES COMERCIO DE PAES LTDA	PANIFICADORA DELICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	R BARAO DO RIO BRANCO S/N	69058581	92	92198287
29511600000104	ROGERIO REGIS VINHOTE	ROGERIO REGIS VINHOTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MARGARITA 2438	69097305	92	93856286
27104803000142	GIULLIANNE COSTA DE SOUSA EIRELI	PICANHARIA VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV DJALMA BATISTA 482 S/N	69050902	92	982455701
7899078000139	C N MILHOMEM EIRELI	C. N. MILHOMEM EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO 718	69029230	73	91109100
34521427000157	QUITUTES REFEICOES LTDA	QUITUTES REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R MACEIO 26 S/N	69057010	92	91827192
14519583000176	IURY LEA DE SANTANA UCHIYAMA	IURY LEA DE SANTANA UC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AV TORQUATO TAPAJOS COND FOREST S/N	69093415	92	91444634
31583536000100	MARIA STELA COSTA DE OLIVEIRA	MARIA STELA COSTA DE O	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	GLÓRIA	23 DE JUNHO 06	69027720	61	92828755
32697298000127	ANIELLO AURIERO NETO	ANIELLO AURIERO NETO 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 16	69058030	24	36513267
32429119000170	GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA	GABRIEL DE OLIVEIRA MI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	ITAPEBI 22	69097786	11	99360642
24905363000134	ELLEN CRISTINA MAQUINE DE LIMA	ELLEN CRISTINA MAQUINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV TIMBIRAS 92 S/N	69090010	92	84166069
14897361000197	ODERLEI PEREIRA DA SIL	ODERLEI PEREIRA DA SIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R OLIVEIRA DE AZEMEDIS, 3 S/N	69054510	11	36363636
5744277000142	PANIFICADORA LAFORNATA LTDA	PAN LAFORNATA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV DUBLIM 52	AV DUBLIM 52 S/N	69044030	92	33487010
17869790000149	NELSON DE SOUZA BITENCOURT	STOP LANCHE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	GLÓRIA	R PROFESSOR LOURIVAL MUNIZ 9 S/N	69027640	92	36314006
32393550000104	ERG LANCHONETE E PIZZARIA EIRELI	ERG LANCH EPIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	MANICORE 651	69065100	11	94672779
30948894000107	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES EIRELI	CAMARAO E PEIXARIA EM	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA PRESIDENTE ULISSES GUIMARAES	RUA PRESIDENTE ULISSES GUIMARAES S/N	69058245	41	31314141
16466283000100	ORLENILCE LEMOS DE SOUZA	ORLENILCE LEMOS DE SOU	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CUBATAO 1576 S/N	69047020	92	91229570
27226655000139	E A MANUTENCAO REPAROS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	LARANJA COMPIMENTA GA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R BILLIE HOLIDAY 27 S/N	69050445	92	93977979
27586253000145	ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ADRIANA MONTEIRO DE OL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	PROFESSORA JUCIMAR BARBOSA 80	69033692	92	36121111
25287133000111	J C PADARIA E CONFEITARIA LTDA	J C PADARIA E CONFEITA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R PROFESSOR MANOEL BELEM 243 S/N	69090767	92	84122504
32693652000145	THEILA PAULA AMARO XAVIER	THEILA PAULA AMARO XAV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSOR ABILIO ALENCA 115 S/N	69043150	92	92598021
16481628000196	ARIRANG FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	ARIRANG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R ACRE 22 S/N	69053130	92	32384550
838514000110	BUFFET DE SORVETE DA AMAZONIA LTDA	HAPPY ICE	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 3333 S/N	69050010	92	36425011
23364157000100	RICHELLY RIBEIRO DE SOUZA	RICHELLY RIBEIRO DE SO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	SENA 32	69088436	92	36121410

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 931

24604676000152	MIO PIZZA E BAR LTDA	DI CAPUTTI PIZZA BAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV JOAO VALERIO 708 S/N	69053140	92	30074998
8418823000143	COMEMORE ALIMENTACOES LTDA	COMEMORE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R MACEIO 513 S/N	69057010	92	36337333
8150723000260	MAZON RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	MR PIZZO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV PEDRO TEIXEIRA 162 S/N	69040000	92	38787777
30224667000139	EWERTON MAGALHAES DE OLIVEIRA AL	EWERTON MAGALHAES DE O	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA GALDENCIO RAMOS 99	RUA GALDENCIO RAMOS 99 S/N	69063200	92	31352930
30464055000113	LEONARDO PONTES DE CARVALHO	LEONARDO PONTES DE CAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	DONA MARIA LEOPOLDINA 215	69029270	92	94780649
33216892000111	HELOISA CAROLINA DOS SANTOS PINTO	HELOISA CAROLINA DOS S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 27 S/N	69058030	92	30000000
31566449000145	RICARDO BARBOSA TAVARES	RICARDO BARBOSA TAVARE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA SUCUPIRA186 S/N	69040350	92	84180939
2307156000145	TSUBASA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	TSUBASA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	MARQUES DE SANTA CRUZ 25	69005050	92	99911785
25182295000195	SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	SUELLEN OLIVEIRA DE SO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R RUBIDIO 386 S/N	69030530	92	95040930
25181619000170	KAIO FILIPE BRITO DA SILVA	KAIO FILIPE BRITO DA S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R. JUPURUTU ANT RUA 12 223 S/N	69042100	92	91987878
32365888000152	THATIANE B DOS SANTOS	THATIANE B DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA VALERIO BOTELHO DE ANDRADE 2 S/N	69079260	92	33212124
9597054000150	FRIGORIFICO BOM PASTOR LTDA	CASA DE CARNE BOM PAST	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PAULO EDUARDO DE LIMA 1128	69095670	92	99084250
22922106000185	PAULO HAFID FONSECA	PAULO HAFID FONSECA 88	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	R DIBO FELIPE, 221 S/N	69025210	92	32346068
11408439000174	QUALYLOOK SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EI	CHURRASCARIA REQUINTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV NOEL NUTELS 180 S/N	69090000	92	982648323
28920246000109	CECILIA FERREIRA DA CONCEICAO	CECILIA FERREIRA DA CO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA CELANI PEREIRA, 15 S/N	69054742	54	84546099
26437859000156	J E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	ESTRELA DE ANIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	EDNALDO BARBOSA 207	69055290	11	33082981
13713241000120	KA RESTAURANTES LTDA	K2A CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS 46 S/N	69058030	92	36473700
23911622000177	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DOS SANTOS	FRANCISCO DE ASSIS MEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R ORLANDIA 135 S/N	69083020	11	92913354
15632354000126	BEERS COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBIDAS LTDA	G T COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1300 S/N	69057002	92	93513098
19234190000130	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES 1000 S/N	69054700	92	36440807
17259362000102	RUBEM NELSON SANTOS PEDROSO	RUBEM NELSON SANTOS PE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	ESTRELA RAJADA 1515	69047430	11	36548588
26747621000127	GMM RESTAURANTE EIRELI	GMM RESTAURANTE EIRELI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PARA 187	69053575	92	88224206
33264812000101	LRP COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS EIRELI	HAUS CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA TEFE 154 S/N	69078000	32	99783540
31535908000123	HARLEY ALVES DA SILVA	HARLEY ALVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA AMAPA 2 S/N	69053150	31	36386774
5662482000169	R F DE BARROS COMERCIO	R F DE BARROS COM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R JOAO CAMARA 09 S/N	69098198	17	93214615
28777080000105	RESTAURANTE CANTINHO DO CAPIXABA LTDA	CANTINHO DOCAPIXABA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 296 S/N	69060020	19	91650518
18275078000184	JANETE DA COSTA FEITOZA BARATA	JANETE DA COSTA FEITOZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	R MARIA MANSOUR 527 S/N	69078551	92	92388478
33389949000184	LUIZ FELIPI SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ FELIPI SILVA DE O	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	JOSE FURTUOSO 16	69037580	31	36723700
33464977000119	LUCILA PIMENTEL DA SILVA	QUENTINHAS COM AMOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RIO MARAU 01	69038230	11	93450142
31413489000157	NUBIA DA SILVA CORREA	NUBIA DA SILVA CORREA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA TRIPOLI 2 S/N	69045800	51	36577551
31452101000127	IGO PEREIRA DO CARMO	IGO PEREIRA DO CARMO 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	PADRE CLEMENTE 100	69067091	82	36645859
31546986000123	DIEGO MALAGUTI COSTA MACHADO	DIEGO MALAGUTI COSTA M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 27 S/N	69058030	96	30000000
25036168000188	VOGT PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	VOGT PADARIA E CONFEIT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV IVANETE MACHADO 773 S/N	69055460	92	84356994
32601939000106	TARCISO SHUELTON DE ARAUJO SAMPAIO	TARCISO SHUELTON DE AR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 27 S/N	69058030	21	36515052
18143326000133	SANDUGAO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	SANDUGAO SANDUICHERIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA MATO GROSSO 16 S/N	69058460	92	92467923
13152836000153	RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA	RAPHAEL DE SEQUEIRA E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R PRINCESA LEOPOLDINA 4 S/N	69054120	92	91272659
18563094000172	H DA L ARAUJO	PONTO DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R SARGENTO RUBENS S/N	69028403	92	92468763
25034454000104	C T FABRICACAO DE SORVETE LTDA	C T FABRICACAO DE SORV	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1506 S/N	69057002	92	81720632
14691046000109	JULIANA DA FONSECA MALAQUIAS	JULIANA DA FONSECA MAL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA MOCAJUBA 08 S/N	69040530	92	94003704
31615000000120	WALVERINY FELLIPE ALMEIDA SILVA	WALVERINY FELLIPE ALME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	CANACARI 83	69038293	21	36366666
28900387000151	MELISSA NORMANDO BARBOSA	MELISSA NORMANDO BARBO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA AYRAO 153 S/N	69025050	11	36000101
22626606000170	ATHAYDES MARIANO FELIX JUNIOR	PIZZARIA DA VILA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R RIO DAS BICAS 175	R RIO DAS BICAS 175 S/N	69057200	92	30811174
17730560000102	SR DE MELO LTDA	PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R 61 61 S/N	69099560	92	94054873
4855898000130	LIONETE CORDOVIL FREIRE	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	TV SAO LAZARO 23 S/N	69073525	92	92628365
27269924000144	MARIUAGA REFEICOES LTDA	MINEIRO DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	ARAXA 189	69058838	92	36366433
30225688000179	CL LANCHE E PIZZARIA LTDA	CL LANCHE EPIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA PARINTINS 173 S/N	69065050	18	81041213
22675935000100	L COIMBRA SIQUEIRA	L COIMBRA SIQUEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA 6 13 S/N	69055240	92	33043916
25024903000133	JESSICA BARBOSA SALOMAO EIRELI	JESSICA BARBOSA SALOMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES 31 S/N	69054700	92	33075572
33264812000101	LRP COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS EIRELI	HAUS CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA TEFE 154 S/N	69078000	92	99783540
30763438000192	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	THIAGO TEIXEIRA DOS SA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	PICO DAS AGUAS S/N	69053060	92	993096684
28128418000106	TAYCELLI LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	TAYCELLI LUIZA DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CARVALHO LEAL 1377 S/N	69065000	92	994562009
27891237000166	ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ	ADRIANA DE OLIVEIRA CR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R RAIMUNDO PINHEIRO 6 S/N	69058559	92	988267631
27774168000100	BRASILEIRINHO RESTAURANTE EIRELI	Z C C RAVEDUTTI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV DARCY VARGAS 222 S/N	69055035	92	32360678
26907680000115	RM RESTAURANTES LTDA	SUBWAY DJALMA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV DJALMA BATISTA 482 S/N	69053000	92	992126661
24960419000153	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO	ANDRE VICTOR BRAGA PIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R. OIAPOQUE 58 S/N	69060170	92	981356757
23506518000105	LARICIA RAMOS HENRIQUES	LARICIA RAMOS HENRIQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA BISPO PEDRO MASSA 7 S/N	69095160	11	36473707
29357155000161	CASSI PIZZARIA E LANCHONETE EIRELI	PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CASTELO BRANCO 1182 S/N	69065011	11	81041213
31218291000112	SABRINA DE ALMEIDA	SABRINA DE ALMEIDA 013	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 218 29 S/N	69098480	11	36120000
33500818000122	MOISES ALMEIDA LOPES	MOISES ALMEIDA LOPES 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO CURIAU 99	69086634	48	81624052
12923865000109	DUQUE COMERCIO IND¿STRIA E SERVICOS DE REFEICOES L	DUQUE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV FRANCISCO QUEIROZ 103 S/N	69090741	92	95326383
17311338000167	FULVIO LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO	FULVIO LINDBERGH DE O	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R LINDON JOHNSON 48 S/N	69054712	92	981253929
13152836000153	RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA	RAPHAEL DE SEQUEIRA E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R PRINCESA LEOPOLDINA 4 S/N	69054120	92	991272659
10676472000201	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOBS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM 6100	AVENIDA AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	92	32165079
5475151000110	L P KNIPHOFF	L P KNIPHOFF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 4475 APP 1003 S/N	69037000	92	36540913
3270465000150	ANA MARIA REIS VIEIRA	BOMBONS FINOS DA AMAZO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV BURITI S/N	69075000	92	36157951
34126464000160	AMANDA RAMOS FERNANDES	AMANDA RAMOS FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA TIMBIRAS S/N	69090010	92	996132259
33495791000127	CHEF ESPETO PICANHARIA E RESTAURANTE LTDA	DAORA PICANHARIA E RES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	TEFE 973	69065020	11	36000000
32715323000158	LUCIO SILVA BELEM	LUCIO SILVA BELEM 7428	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALVORADA	OVIDIO GOMES MONTEIRO 357	69042110	12	32285891
29826999000104	PANIFICADORA NOVO PAO LTDA	PALOAM CARDOSO NOVO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 306	69043170	12	92713115
22072480000139	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	MARIA DO C.A.DOS SANTO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA LEONARDO MALCHER 1587 S/N	69010170	92	82508784
20418922000120	MARIA EUSA FARIAS EIRELI	HOUSE GRILL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA 72 S/N	69040000	92	33075777
32220503000169	CAIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS	CAIO CESAR ARAUJO DOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA CHARLOTTE 752 S/N	69095636	65	36363636
28920246000109	CECILIA FERREIRA DA CONCEICAO	CECILIA FERREIRA DA CO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA CELANI PEREIRA, 15 S/N	69054742	54	84546099
20047362000145	ROSENILTO RIBEIRO FREIRE	ROSENILTO RIBEIRO FREI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69043000	91	33425993
27655101000157	MIKE SORAYA CORREA TSUTSUI PEIXO	MIKE SORAYA CORREA TSUTSUI PEIX	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AVENIDA RIO JUTAI 173	AVENIDA RIO JUTAI 173 S/N	69053020	11	33473600

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 932

30664976000120	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	JAQUELINE ALMEIDA DA S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	OSVALDO BARBOSA 25	69037530	11	38770308
84088905000155	WELLINGTON DA SILVA MOREIRA	BRIOCHE CASA DE DELICI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DA PAZ	AL SANTOS DUMONT 15 S/N	69049000	92	36543243
5475151000110	L P KNIPHOFF	L P KNIPHOFF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 4475 APP 1003 S/N	69037000	92	36540913
22775159000110	S MORELIS LOBATO PINHEIRO	CORDEIRO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	R FRANC JOSE 381 S/N	69077180	92	994936503
29544553000197	MAURI CARLOS VALENTE MACEDO	MAURI CARLOS VALENTE M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CATALAO NUCLEO 16, 00 S/N	69098380	11	92254953
22977950000103	IR COMERCIO DE DOCES EIRELI	FIT COOKIES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV JACIRA REIS 1080 S/N	69040270	92	36416025
22731097000145	FINO SABOR CEARENSE COMERCIO DE	FINO SABOR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PRF NILTON LINS 62 S/N	69058030	92	91156746
33008033000137	EDER DA SILVA TELES	EDER DA SILVA TELES 68	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R CARIRE 56 S/N	69098000	11	91985678
15478762000175	SUELEN DA COSTA MELO	MERCADINHO AYRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV AYRAO 623 S/N	69025005	92	32342040
29838723000146	CLAUDIA CAROLINE DA COSTA FERREIRA	CLAUDIA CAROLINE DA CO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VILA AMAZONAS 10	69057240	44	32390088
22122288000100	AMAZON REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	AMAZON SUSHI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 1929 S/N	69050010	92	33436379
7271003000109	A CONFEITEIRA DOCES E SALGADOS LTDA	A CONFEITEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	A 60	69046110	92	36511032
5670148000238	BROTHAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	LA VACA NEGRA CORTES A	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R BELO HORIZONTE S/N	69057060	92	982452555
28128418000106	TAYCELLI LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	TAYCELLI LUIZA DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CARVALHO LEAL 1377 S/N	69065000	92	94562009
27891237000166	ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ	ADRIANA DE OLIVEIRA CR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R RAIMUNDO PINHEIRO 6 S/N	69058559	92	88267631
24960419000153	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO	ANDRE VICTOR BRAGA PIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R. OIAPOQUE 58 S/N	69060170	92	81356757
17311338000167	FULVIO LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO	FULVIO LINDBERGH DE O	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R LINDON JOHNSON 48 S/N	69054712	92	81253929
13152836000153	RAPHAEL DE SEQUEIRA E VIEIRA	RAPHAEL DE SEQUEIRA E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R PRINCESA LEOPOLDINA 4 S/N	69054120	92	91272659
5475151000110	L P KNIPHOFF	L P KNIPHOFF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 4475 APP 1003 S/N	69037000	21	24381458
3270465000150	ANA MARIA REIS VIEIRA	BOMBONS FINOS DA AMAZO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV BURITI S/N	69075000	92	36157951
27774168000100	BRASILEIRINHO RESTAURANTE EIRELI	Z C C RAVEDUTTI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV DARCY VARGAS 222 S/N	69055035	92	32360678
22817252000140	BARBARA LOPES NASCIMENTO EIRELI	BARBARA LOPES NASCIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS S/N	69058030	92	94252085
492198000178	BAR CALDEIRA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	GISER COM E SERV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	R JOSE CLEMENTE 237 S/N	69010070	92	991264484
33769390000118	ROSA MARIA GONCALVES REDMAN	COZINHA NOSSO MANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R PARA S/N	69053971	92	994930655
24596880000179	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA	JULLIANO JONATHAS VIEI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R CAREIRO 10 S/N	69085190	92	981025656
30546137000107	BRUCE RAMOS DIAS	BRUCE RAMOS DIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	ANDRE ARAUJO 2555	69060000	92	982826846
28410230000148	BARBOSA E METELES LTDA	O FORNECEDOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA URUGUAI 32 S/N	69050550	92	30717800
33985358000170	VIVALDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	VIVALDO MARTINS DE SOU	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 5 S/N	69063000	92	36567790
24326570000134	FELIPE ALFREDO MENEZES DOS SANTOS	FELIPE ALFREDO MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R AJURICABA CASA NUMERO 381 ALE S/N	69083020	92	81961877
33531323000160	MANDACARU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REST	MANDACARU COMERCIO P.	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO S/N	69036790	97	981154629
5874932000187	ACL NEVES	MINGONI PIZZAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV PARAIBA 667 S/N	69057021	92	36631010
13632962000105	GIRAO RESTAURANTE LTDA	TAMBAQUI AQUI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ALVORADA	AV SENADOR RAIMUNDO PARENTE 643 S/N	69048662	92	991944372
33519142000119	PEDRO SOARES DE SOUZA	PEDRO SOARES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA BELO HORIZONTE39 S/N	69057060	92	91827584
23884225000153	EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO	EVANDRO DE LIMA PEREIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R DOUTOR HERMENEGILDO CAMPOS 502 S/N	69042420	92	992009106
19865832000107	HELLEN REGINA DE SANTANA ROBERTO	LANCHES HELLEN	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	R DOMINGOS DE LARA LARA S/N	69077360	92	82665765
27774168000100	BRASILEIRINHO RESTAURANTE EIRELI	Z C C RAVEDUTTI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV DARCY VARGAS 222 S/N	69055035	92	32360678
27260093000140	L C LANCHE E PIZZARIA LTDA	ZA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	PARINTINS 502	69065050	92	32331310
5885592000190	ABRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXPRESSO BOX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO 3894	AV RODRIGO OTAVIO 3894 S/N	69075005	92	981824444
24333983000146	FRANCISCO DYEGO N DO AMARAL	FRANCISCO DYEGO N DO A	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA JOSE FURTUOSO 25 S/N	69037580	92	32374774
3088194000117	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	PANIFICADORA JOSEANI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R LUZIANA 9 S/N	69047740	92	36546507
4634084000176	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	PONTUAL COMERCIO E SER	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ARAGUAIA 19	69086051	92	36348185
29137559000140	JG COMERCIO DE FRIOS LTDA	JG COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA AYRAO 1 S/N	69025005	92	32125700
32940093000120	ROBERTO PEIXOTO LEITAO	CCJ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	BC INOCENCIO DE ARAUJO, 139 S/N	69029180	92	992496840
32845459000182	HALLEY KLINGER VASCONCELOS CARNEIRO	REI DO RANCHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CANELA 20	69096080	92	36414879
32601939000106	TARCISO SHUELTON DE ARAUJO SAMPAIO	TARCISO SHUELTON DE ARAUJO SAMPA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 27 S/N	69058030	92	36515052
33709959000150	ALEX ARAUJO MENDES	CAFE DO CHEFAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JORGE	SENADOR CUNHA MELO 773	69033610	92	36723700
4240370002524	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA	AVENIDA COSME FERREIRA S/N	69084425	92	21252040
25287133000111	J C PADARIA E CONFEITARIA LTDA	J C PADARIA E CONFEITARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PRF MANOEL BELEM, 243 S/N	69090767	92	984122504
14847835000196	PANIFICACAO MOTA E SILVA LTDA	PANIFICADORA MOTA E SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	TEOFILO DIAS 389	69036100	92	984595892
29042741000117	GILMAR TEIXEIRA SILVA	GILMAR TEIXEIRA SILVA 06541383 62	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R. 3 39 S/N	69041490	92	999844697
33839874000196	DAVIO EDUARDO KLEIN	SAMARA CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	AVENIDA S JORGE, 774 S/N	69033000	92	991404970
14336445000151	PANIFICADORA ALICE LTDA ME	ALICE PAESE CONVENIEN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DONA OTILIA 271 S/N	69021005	92	993168565
33641086000190	P ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	P ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1015	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1015 S/N	69065000	92	993398886
12457437000138	DELMISON VIEIRA DE ANDRADE	DELMISON VIEIRA DE ANDRADE 20529	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	CACHOEIRA DA PRATA, 630 S/N	69087689	92	994458477
24332411000142	F R L DE LIMA	DISTRIBUIDORA CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA RIO NEGRO 108 S/N	69075771	92	36157027
26563203000180	ELO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MANAUARA SUPER ATACADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS 496 S/N	69047110	92	36544444
33663131000108	MARIA DO SOCORRO CELESTINO	RESTAURANTE RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES 43 S/N	69035350	92	31332556
32458062000138	ADRIENNE VALMORBIDA	APOENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	TARUMA 1346	69020000	92	982041363
23084796000103	DUQUE MINIMERCADO EIRELI	COMERCIAL DUQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 317 S/N	69020140	92	33082059
33623184000103	GUEDES E LITAIFF LTDA	MAMMA MIA CASA DE RODIZIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	RUA RIO GRANDE DO SUL 87 S/N	69058490	92	36435018
31608223000160	A F COMERCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	BIONUTRISCONSULTORIA E SUPLEMENTOS ESPECIAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA ALVARO MAIA, 2166 S/N	69057035	92	991472235
33514731000104	ALEXANDRE WAGNER FERREIRA DE ARAUJO	ALEXANDRE WAGNER FERREIRA DE ARA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS 15	69047000	92	32125700
10793470000103	J C VASCONCELOS CHAVES	PRATO CHEIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA DONA HYLMA THURY 24 S/N	69043160	92	30877440
31901963000190	CELIO VINICIUS FRAGA DOS SANTOS	FRAGA NUTRITION	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	ALVARAES 352	69042170	92	36513267
32557170000168	DEBORA SANTANA GONZAGA	DEBORA SANTANA GONZAGA 779364772	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA DO AREAL 8 S/N	69087280	92	91517888
33636778000140	R W DE OLIVEIRA DANTAS	R W DE OLIVEIRA DANTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ALAMANDA, 14 S/N	69049612	92	994019140
33503934000103	ANA PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA	CAFE REGIONAL SABOR DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	RUA SAO JUDAS TADEU 3 S/N	69028360	92	993132515
21185498000184	JONES DE SOUZA AZEVEDO	J AZEVEDO COMERCIO SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA APUI 87 S/N	69028073	92	31334542
29135666000139	ALDENOR BRAGA DA SILVA	KADOSH FRIOS E DISTRIBUICAO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	ARICA 813	69075771	92	33049532
30915745000141	DENISE CAVALCANTI DE QUEIROZ	EU QUERO LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RAIZ	JARDIM BRASIL 105	69068060	92	36221314
33081029000102	DAYARA PEREIRA FIGUEIREDO	DAYARA PEREIRA FIGUEIREDO 005079	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA OMAGUA 219 S/N	69099363	92	92373111
3113970000272	LIRACILDES PONTES PINA EIRELI	CATS TORTERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R RIO PURUS 680 S/N	69053050	92	981111118
32839756000115	GIRLANE SOUZA NASCIMENTO	RESTAURANTE SAL GROSSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R ADALBERTO VALE 554 S/N	69073040	92	992615021
5148638000198	GILBERTO PONTES BARROSO	MERCADINHO BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA PEIXE CAVALO 346 S/N	69023000	92	32282370
24326570000134	FELIPE ALFREDO MENEZES DOS SANTOS	FELIPE ALFREDO MENEZES DOS SANTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R AJURICABA CASA NUMERO 381 ALE S/N	69083020	92	81961877

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 933

15678783000134	CARLOS ALBERTO NOBRE ALVES JUNIOR	CARLOS ALBERTO NOBRE ALVES JUNIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA 10 DE JULHO 625	69010060	92	993586180
27115072000130	MARIO LUCIO MATOS DE VASCONCELOS	M S ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	R JOAO VICENTE 00057 S/N	69070730	92	994919295
17916803000193	FRANCISCO BIAPINO DE SOUSA SILVA	FRANCISCO BIAPINO DE SOUSA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA PINHALZINHO50 S/N	69093077	92	994252752
33886251000174	DANIEL DE MORAES DA SILVA	DANIEL DE MORAES DA SILVA 637920	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA RODRIGUES ALVES350 S/N	69040180	92	93774802
14847835000196	PANIFICACAO MOTA E SILVA LTDA	EMME CONVENIENCIA PANIFICADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	TEOFILO DIAS 389	69036100	92	32125700
31512198000116	ADRIANA DE SOUZA BERNARDO	MAAB FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA ABRAAO CARDOSO S/N	69036000	92	999724100
33327011000130	A N CABRAL	A N CABRAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R GIRUA S/N	69095187	92	36315266
17688736000105	M T BRASIL DOS SANTOS	M T BRASIL DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	EDUARDO PRADO 745	69035640	92	32125700
32323725000107	L A ROSSO DE CASTRO	MERCADINHO SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 14	69043170	92	981450932
26060205000156	DINA NIDAL MOHD AHMAD	MERCADINHO CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 442 S/N	69005080	92	991761185
8952676000197	PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIRO DE CAFE EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA ARMANDO MENDES, 305 S/N	69089321	92	991388410
30814010000121	RAQUEL CANTO MACEDO	RAQUEL CANTO MACEDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHA, 136 S/N	69042360	9	292835394
21575004000178	STANRLEY DE ARAUJO SANTIAGO	S A S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO MIRITI, 48 S/N	69086100	92	993681170
26192782000100	FRANCISCO DE NAZARE VERAS JUNIOR	LANCHE DA KARINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	ITATIAIA 34	69082260	92	984740657
24003019000150	FRANCISCO LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	FRANCISCO LEANDRO COSTA DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA VERA CRUZ, 122 S/N	69038270	92	992585173
33821655000180	LCG RESTAURANTES LTDA	LCJ RESTAURANTES LCVA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA JORN UMBERTO CALDE, 1800 S/N	69057015	92	33450780
33928583000174	KEILLA PRADO CRUZ	KEILLA PRADO CRUZ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA JORGE BIVAQUA, 1085 S/N	69078100	92	994845558
18982719000130	BARROSO COMERCIO DE FRUTOS DO MA	CAMARAO BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BARAO DE SAO DOMINGOS S/N	69005010	92	991064806
63739544000270	J A LOIO DA SILVA	J A LOIO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DO TURISMO S/N	69041010	92	996265540
34210250000178	J DA S JUCA MINIMERCADOS EIRELI	COMERCIAL BOI ZEBU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	GURJAU 44	69099750	92	993175070
33796689000161	K F A LEMOS ALIMENTACAO	K F A LEMOS ALIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	LEONARDO MALCHER 1587	69010170	92	982508783
63706774000152	SI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	SI ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R EUCLIDES DA CUNHA,25A 25A S/N	69060190	92	981739846
31071535000187	TORQUATO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	TORQUATO CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS 9385	69041025	92	81734257
32697298000127	ANIELLO AUFIERO NETO	ANIELLO AUFIERO NETO 04379112250	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 16	69058030	92	36513267
25277867000110	R P MENDES COMERCIO	SR MIX MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R PAULO LOPES 58 S/N	69080340	92	992272062
30994576000182	R DE O LIMA COMERCIO	R DE O LIMA COM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA PROFESSORA ADELAIDE M 00549 S/N	69047080	92	993508338
33881151000155	PEDRO DOS SANTOS MELO	MAGNATA SUPPORT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	CAIAPO 18	69098298	92	32125700
15186110000167	R R FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	RR ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	TRAVESSA RIO DOS PIRES18 S/N	69038370	92	999785428
33264812000101	LRP COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS EIRELI	HAUS CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA TEFE 154 S/N	69078000	92	99783540
33928583000174	KEILLA PRADO CRUZ	KEILLA PRADO CRUZ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA JORGE BIVAQUA S/N	69078100	92	994845558
29838723000146	CLAUDIA CAROLINE DA COSTA FERREIRA	CLAUDIA CAROLINE DA COSTA FERREI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VILA AMAZONAS 10	69057240	92	32390088
22861556000105	F VIEIRA PAIVA LTDA	PAIVA O BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARAWETE (RES V MELHOR - 2. S/N	69018640	92	92171991
30653023000166	CARLOS ALBERTO LEMOS DOS SANTOS	FRANGO REI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	AMERICO ALVAREZ 594	69078560	85	36631682
32889536000104	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CADAXO LTDA	CADAXO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	BARAO DO RIO BRANCO 15	69058581	92	36363636
34048541000101	BRENO MESSIAS CABRAL	SEU CABRAL CASA DE COMIDAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AM S/N	69050010	92	984122398
33421565000100	JOSE HENRIQUE LIMA HERMENEGILDO	HS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	PEDRA GRANDE 03	69097035	92	984293757
27893613000151	ALTACIR BATISTA DE SOUZA	PEIXARIA E VAREJAO JAVARI	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	PAULO VI 36	69067390	92	36574585
30980040000108	ANDRE PHELIPE MELO MAIA	ANDRE PHELIPE MELO MAIA 00606903	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R MONTE FUJI 3 S/N	69054665	92	993799064
29527993000136	MATHEUS DO NASCIMENTO LIMA	MATHEUS DO NASCIMENTO LIMA 01993	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GRAVATAI 36	69095501	92	991641664
15587607000197	GABRIEL GURGEL VITALLI	GABRIEL GURGEL VITALLI	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 205	69005080	92	984233743
17403893000119	AURIANA ARAUJO LIMA CAVALCANTE	COMERCIAL VN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA CHUVA BRANCA S/N	69082500	92	993811448
32571801000101	JOLISSON JUNIO COSTA DE MEDEIROS	JOLISSON JUNIO COSTA DE MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 1 S/N	69063000	92	36113241
33631815000128	A T LANCHONETE LTDA	CANTINA FIT	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AVENIDA DOUTOR MOREIRA 256 S/N	69005250	92	31334400
5412767000141	R L GUEDES DA SILVA	MANIA DE COMER BEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	AV PE AGOSTINHO C MARTIM 268	69035090	92	30855758
29226538000109	LUCAS CASIMIRO BEZERRA SILVA	LC REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	R AFONSO PENA 00281 S/N	69020160	92	981755066
23532065000183	LILI E VIVI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	CAFE REGIONAL LILI VIVI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE S/N	69020130	92	32325448
31962258000100	B TIAN LANCHONETE	COMER BEM RESTAURANTE E LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	HENRIQUE MARTINS 144	69010010	92	31022409
31133604000130	P CEZAR MARINHO HORTENCIO EIRELI	P CEZAR MARINHO HORTENCIO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSOR LEA ALENCAR 18	69043170	92	994166124
34365055000117	LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	LN ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	DAS MACACAUBAS 57	69086496	92	984324908
29826656000140	ADRIANA P DA SILVA	ADRIANA P DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	TV ARLINDO SARAIVA, 54 S/N	69078080	92	91251227
33318258000190	MANUEL DE JESUS ALBUQUERQUE MILHOMENS	PANIFICADORA E MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	11 DE JANEIRO 83	69095247	92	991631605
33942088000110	LAERCIA MARIA MATOS PINTO	RESTAURANTE DA LALA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 1172	69020030	92	992005373
19978870000168	CRISTIANE DE S C	LO DE MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ACRE 108 S/N	69053130	92	981222233
34374059000161	KLEBERSON MELO DA SILVA	KLEBERSON MELO DA SILVA 00043180	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	CONEGO JOSE MONTEIRO DE NORONHA 1098	69017005	92	984226865
33218993000121	RJ RESTAURANTES E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	RJ RESTAURANTES E FORNECIMENTO A	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 1661	69050970	92	992709627
28264538000122	M L DOS SANTOS COMERCIO	SUPER JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	ESTRELA RAJADA 1338	69047430	92	981327844
30932662000160	SIRRAME CARVALHO LOBATO	MELHOTOS REFEICOES COLETIVAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AVELINO PEREIRA 88	69099777	92	993643995
34502161000286	LOIO SORVETES LTDA	LOIO SORVETES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV CONSTANTINO NERY S/N	69050000	92	36224790
26324615000167	ADRIANA HERR	ADRIANA HERR	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL, 53 S/N	69035210	92	981862905
12521839000154	WUILBEN MENEZES DE SOUSA	WUILBEN MENEZES DE SOUSA 1666972	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA ANTONIO FIGUEIREDO506 S/N	69042000	92	36569905
35226399000108	MESTRE DO PAO PADARIA LTDA	MESTRE DO PAO PADARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRASIL 10 S/N	69036110	92	36723705
33333946000129	CAMILA COSTA PEIXOTO	CAMILA COSTA PEIXOTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA TROIA, 14 S/N	69045180	92	982000800
35475200000185	LARISSA DE S O RATTES EIRELI	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AVENIDA COSME FERREIRA, 5908 S/N	69084425	92	991320295
35059540000125	JOSE MESSIAS ALENCAR NETO	ICE FIT FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA MARECHAL BITTENCOURT, 385 S/N	69029160	92	984364482
26590104000197	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	IBBY COMERCIO DE PRO ALIMENTICIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA S CALIXTO, 97 S/N	69021020	0	0
26590104000430	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCA MENDES, 686 S/N	69097400	0	0
22459541000115	SERGIO LOURENCO FERREIRA RAMOS	MERCADINHO SAO LOURENCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA JONATHAS PEDROSA, 2389 S/N	69020110	92	991970098
35235204000196	CLOVIS DA COSTA E SILVA	CLOVIS DA COSTA E SILVA 4644471	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	BARCELOS, 1	BARCELOS, 1 S/N	69065132	92	992701320
33056389000146	L DOS SANTOS LIMA	L DOS SANTOS LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AGUIA CHILENA, 689 S/N	69018239	92	994152923
15793983000138	DEYVISON CARLOS PEREIRA COSTA	DEYVISON CARLOS PEREIRA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA EPAMINONDAS, 399 S/N	69010090	92	984051319
35575583000163	FERNANDA TAVARES DA SILVA	COZINHA DA FEFA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	AVENIDA MARCIANO ARMOND, 963 S/N	69079015	92	984335203
35589322000100	ME COM DE DOCES EIRELI	M E COMERCIO DE DOCES EIRELI	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA ACRE QD 32 CJ VIERALVE, 1250 S/N	69053130	92	984093019
10402341000147	G N COSTA GOMES	COMERCIAL GOMES	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA HARMONIA, 2 S/N	69097766	92	984364944
18009448000131	VIDA NOVA EXTRACAO DE AREIA LTDA	SUPERMERCADO FLORIPES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA JOAO PAULO I, 226	RUA JOAO PAULO I, 226 S/N	69042210	92	992311448
35519019000123	MR CASA GOURMET RESTAURANTE LTDA	BOBS EXPANSAO 388	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	33469011

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 934

19057354000109	GLAUBERT ANDRADE DE SOUZA ME	GLAUBERT ANDRADE DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	ITAUBA 627	69088240	92	981548421
21016107000106	E DA S FRANCA	MERCADINHO BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	OVIDIO GOMES MONTEIRO 205	69042110	97	1526864
3350572700180	D A S DO NASCIMENTO	CAFE E ALMOCO SABOR DE CASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	BELO HORIZONTE 93	69057060	92	32317485
5662482000169	R F DE BARROS COMERCIO	R F DE BARROS COM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R JOAO CAMARA 09 S/N	69098198	92	993214615
23503558000195	WLADIMIR RAMOS DE SOUZA GONCALVES	ALL THE BEST	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	SENADOR ARTHUR VIRGILIO FILHO 33	69065280	92	995377009
31258947000120	MERCADINHO BASILIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	LBL VEICULOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	ADRIANO BARROSO 7	69037569	92	36513267
28999840000129	M N RIBEIRO DA SILVA	MP DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA CINCO DE SETEMBRO30 S/N	69037520	92	32134805
34126464000160	AMANDA RAMOS FERNANDES	AMANDA RAMOS FERNANDES 010725092	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA TIMBIRAS S/N	69090010	92	996132259
33985358000170	VIVALDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	VIVALDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 5 S/N	69063000	92	36567790
34244568000170	DDIANDRO DE OLIVEIRA BRITO	DDIANDRO DE OLIVEIRA BRITO 00872	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA FRAGATA9 S/N	69067110	92	94165306
33407400000175	EDSON DE SA CALDAS JUNIOR	GARAGEM DO ESPETO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA SAO EUSEBIO 471 S/N	69093820	92	991540513
34003122000153	H R M DOS SANTOS	H R M DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	RODRIGO OTAVIO 2890	69075005	92	30716253
32017461000163	THYAGO TORRES DOS SANTOS MARTINS	BROWNIE CASEIRO DO THYAGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RAIZ	JARDIM BRASIL 1140	69068060	92	32333113
33513184000142	CARLOS JOSE HERNANDEZ VELASQUEZ	CARLOS JOSE HERNANDEZ VELASQUEZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BETÂNIA	VALE DO JAVARI 30	69073800	92	33070263
33790629000131	ZILMARA DUTRA DOS SANTOS ROCHA	DELICIAS DA ZIZITA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA FRANCISCO MELO 165 S/N	69078500	92	32213686
34221601000146	T C AUTO POSTO LTDA	AUTO POSTO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA 53 20 S/N	69097787	92	32125700
34090174000104	FELIPE LIMA DA SILVA	F L DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CORDADO	SANTA HELENA 464	69080740	92	94238643
33815241000148	KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	CANTO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	CREMONA 3	69042070	92	98213182
27717451000281	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AM S/N	69070420	92	982022010
30664976000120	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	OSVALDO BARBOSA 25	69037530	92	38770308
33866904000153	T D I LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARE	CAFE COM LEITE PONTA NEGRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TARUMÃ	CORONEL TEIXEIRA 3080	69041010	92	36723700
34215167000191	M D A S NUNES MINIMERCADO	M D A S NUNES MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JADEITA37	RUA JADEITA37 S/N	69018606	92	93288177
32596206000112	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA DOM CABRAL S/N	69059657	92	32129563
34016670000118	JANEIDE MARTINS CHAVES GALLI EIRELI	JANEIDE MARTINS CHAVES GALLI EIR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALEIXO	R BELO HORIZONTE, 425 S/N	69060601	92	999919101
5516232000110	MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA IRIANEOPOLIS, 441 S/N	69097740	92	984112543
20931805000166	NATALIA DA SILVA E SILVA	NATALIA DA SILVA E SILVA 9433076	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	BARAO DE PARANAPIACABA 06	69058210	92	991794856
4528014000133	A AGUIAR DE CARVALHO	A AGUIAR DE CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA LUIZ DE FREITAS, 133 S/N	69033540	92	991384427
30392341000110	RMF D E S OLIVEIRA	R M F D E S OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CARVALHO LEAL	CARVALHO LEAL 1289	69065000	92	991583857
18044159000173	GUIDO RESTAURANTE LTDA	GUIDO RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV ATROARIS	AV ATROARIS S/N	69090625	92	991372607
9007087000101	JOSE ELCIMAR SARAIVA	JOSE ELCIMAR SARAIVA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COMPENSA	BECO LOBO SOROPITA, 304 S/N	69036070	92	996062601
34455223000165	MARCOS ANDRE DE AGUIAR	RESTAURANTE JEOVA SHAMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA COMPENSA S/N	69036115	92	991016918
11644301000174	JARBESON DA COSTA MARIALVA	JARBESON DA COSTA MARIALVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV RIO NEGRO 75 S/N	69077580	92	991314258
22611726000101	JOEL DO NASCIMENTO CHOTA	PANIFICADORA JC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	LAGOA DE DENTRO 08	69084370	92	991392999
29717044000119	MAURO LIMA NAVECA FILHO	MAURO LIMA NAVECA FILHO 02136088	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA THOMAS A. GONZAGA S/N	69042560	92	994469592
33064774000135	JOSE BRITO MOREIRA	BRITO LANCHE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CORDADO	LOUREIRO 275	69082450	92	991239063
33479542000148	G DE LIMA AMORIM EIRELI	MERCADINHO RN	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA SANTA LUZIA 365	RUA SANTA LUZIA 365 S/N	69025240	92	36723700
34005815000185	ARMAZEN TRINDADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AL	ARMAZEN TRINDADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 397	69088000	92	36723700
18745052000152	J S CABO VERDE	PANIFICADORA PADARIA DOS SONHOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA149 S/N	69050010	92	94084073
33709539000173	ALVES E GOMES IND¿STRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO	PANIFICADORA MAIS OPCAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	ALVARO MAIA 346	69025070	92	981361659
32593429000126	ANGELO RUI CARVALHO BENTES	ANGELO RUI CARVALHO BENTES 34326	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA SEVERINO HERCULANO 161 S/N	69015535	92	36546303
34201965000164	K DE ALMEIDA GOMES	CASA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CORDADO	OURO PRETO 573	69080430	92	31214211
2487681000190	J E DA S SEREJO	FRIGOLESTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 388	69088000	92	982148016
23027318000161	SANTOS E NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	MERCADINHO CKRI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	LAVRAS 6	69097160	92	33436208
29628919000106	THIAGO MARQUES DA COSTA EIRELI	MB REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AV LEOPOLDO PERES 903 S/N	69070250	92	981901177
34427637000180	ANA KRIS KELY LEITE VASCONCELOS	ANA KRIS KELY LEITE VASCONCELOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA JOSE PRESTES24 S/N	69078380	92	36644576
11831416000259	SILVA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO NORDESTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV TORQUATO TAPAJOS S/N	69041025	92	36515441
33857978000123	JOEL ALVES DE LIMA	XIADO DA PANELA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	SANTIAGO DANTAS 57	69039090	92	993489643
34058299000157	J T COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE	T J MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	AVENIDA DAS OLIVEIRAS 123 S/N	69039205	92	36363636
2568211400190	ANNIQUELE MENDONCA PINHEIRO	MERCADINHO BOM SUCESSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA JACAMIM140 S/N	69021530	92	91198768
33845790000165	THAIANE LEITE ROLIM DE ABREU	THAIANE LEITE ROLIM DE ABREU 008	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA SANTOS DIAS S/N	69095168	92	993590406
13939201000109	M L DE FARIAS NETO	PANIFICADORA E PIZZARIA AMARELINHA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R BENTONITA 29 S/N	69087300	92	36319908
19437678000164	M H N JACAUNA COMERCIO	ALIMENTOS CARINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	MANAUS NOVA CONQUISTA 80	69087672	92	81056820
34374376000188	VIKTOR RODRIGO DA SILVA DANTAS	SABORETTO ESPETOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AUGITA 233	69087070	92	33467364
34272723000161	EL SHADAY RESTAURANTES LTDA	EL SHADAY RESTAURANTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	TEFE 1373	69068000	0	0
34225248000172	JULIANE SUELEN DA SILVA	SOUZA SILVA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	BARAO DE SAO DOMINGOS 260	69005010	92	30102050
34283397000198	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SILVA	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SILVA 96	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA ALBERTO CARREIRA112 S/N	69077783	92	91513724
30306728000107	EDIANI DA SILVA PINHEIRO	EDIANI DA SILVA PINHEIRO 7263012	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	JOAO ALFREDO 457 S/N	69053270	92	991770583
34016670000118	JANEIDE MARTINS CHAVES GALLI EIRELI	BH EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALEIXO	BELO HORIZONTE 425 S/N	69060601	92	999919101
28353925000135	JAMILLE DA SILVA PAIXAO	JAMILLE DA SILVA PAIXAO 00612301	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA MARILINA NOGUEIRA MARINHO 146	69089041	92	991250537
11699555000190	JHONATAS DE SOUZA QUEIROZ	JHONATAS DE SOUZA QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA J. OCALLAGHAM, 392 S/N	69033100	92	994517227
34598019000101	AUCIONY GONCALVES DA SILVA	MERCEARIA MANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	PORANGATU 220	69047071	92	991379836
27719393000144	JWC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEREALISTA LETICIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA HANSENCLEVER SANTANA, 42 S/N	69029140	92	993001432
33881151000155	PEDRO DOS SANTOS MELO	PEDRO DOS SANTOS MELO 0169105326	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAIAPO, 18 S/N	69098298	92	995186582
835689700100	VALDIR RUDNIK	VALDIR RUDNIK	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MURERU, 48 S/N	69093034	92	981085387
9244242000103	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA VALERIO BOTELHO DE ANDR, 495 S/N	69079260	92	992436573
84502145000695	DISPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO	DISPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 1478 S/N	69058415	92	99848027
33869128000145	MARIVALDA BORGES COSTA	MARIVALDA BORGES COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA INDIARA, 89 S/N	69098232	92	92908548
394084000195	PAULO AUGUSTO BRANDAO TELES	PAULO AUGUSTO BRANDAO TELES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	DES FILISMINO SOARES, 18 S/N	69070620	92	984178371
34729440000104	MARIA A C P ANDRIOLA	MARIA A C P ANDRIOLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	ARMANDO MENDES 26	69089321	92	30830745
31230540000195	GABRIEL JUAN DA COSTA LIMA	OSTEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ITAMBE 12	69099660	92	36363636
21299720000170	ROBERTO ELEUTERIO DE MEDEIROS	PAO OURO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CORDADO	AVENIDA BEIRA RIO S/N	69082660	92	993304716
21600690000190	E ALMEIDA ARAUJO EIRELI	NORTE BRASIL PNEUS ACESSORIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	PROFESSORA EMILIA CAVALCANTE 3000	69036720	92	36723700
21342221000118	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	CIA DE EVENTOS E CATERING	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA MARIO DONATO12 S/N	69044783	92	94165794
34137295000164	MAYRA PATRICIA VALER CARPIO	MERCADINHO DONA CARMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R ARUAQUES RES V MELHOR 201	69018644	92	93878175
28798244000180	M F L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPER JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	R ALFREDO VALOIS 04 S/N	69049470	92	1327844

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 935

31837283000154	RERISON SAIMON LIMA DE SOUZA	MERCADINHO E PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R MARILDA C J O FROTA II 26	69097796	92	994964101
34552290000106	TIAGO FELIPE PIRES	TIAGO FELIPE PIRES 02217879251	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA BARCELOS278 S/N	69025060	92	993681110
33500818000122	MOISES ALMEIDA LOPES	MOISES ALMEIDA LOPES 00147904242	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO CURIAU 99	69086634	92	981624052
34322729000104	DERLE DOS SANTOS LOPES	DELICIAS DA DEDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	MATOS AREOSA 258	69035100	92	32322543
28861908000109	ANA GILDA SOARES CORREA	ANA GILDA SOARES CORREA 83639535	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA ERNESTO NAZARETH 1627 S/N	69076200	92	82234169
34572472000130	ROSANGELA MARIA PINTO DA SILVEIRA	MARMITARIA FILO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DOS PASSES 320	69055161	92	32231550
4463196000101	JOSE OSVANIO DOS SANTOS	MERCADINHO M SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R PE JULIO DE ALBUQUERQUE 410	69035430	92	992551492
30139616000109	ESMERINA ANDRADE BATISTA	PADARIA ESQUINA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV RAMOS FERREIRA 245 1 S/N	69020080	92	992955550
22764906000115	J R COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI	J R TEMPEROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA ITAUBA 34 S/N	69088240	92	36513267
33490578000122	MARIA FRANCISCA BRANDAO DOS SANTOS	FRAN VARIEDADES E ESTIVAS EM GERAL E PEIXARIA SAMU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 298 S/N	69041410	92	31456344
34613523000125	MARCIO ROGERIO DA SILVA MAGALHAES	TIOMAKI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RAUL AZEVEDO 896	69029080	92	31314578
1145640000122	JOSIMAR F LOPES	URSO POLAR REFRIGERACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA JOAO MONTE FUSCO OU SAMAM, 1 S/N	69059500	92	994332877
34540022000166	SAMIR FARIAS MAQUINE EIRELI	MERCADINHO PARANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA DA EUGENIA FLEURY, 213 S/N	69097153	92	991345243
34235295000105	A J B COMERCIO REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PR	TOK SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 616	69030000	92	982044562
32062925000153	TORRES EXPRESS LOJA DE CONVENIEN	CONVENIENCIA TORRES EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MISUSHIRO, 0 S/N	69054672	92	991010976
24596880000250	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO EIRU 101	69053520	92	982921991
25280418000120	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	CASA DA CARNE RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA ARCA DA ALIANCA, 813 S/N	69039170	92	991680086
8713624000672	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAETE, 162 S/N	69099000	92	36363047
28950817000140	RENATA MAILAN ARRES DA SILVA	RENATA MAILAN ARRES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	LOUVEIRA 183	69084443	92	992002294
34601464000175	MARILENE DE ANDRADE LISBOA	MARILENE DE ANDRADE LISBOA 63014	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA ITATIAIA 34 S/N	69082260	92	994225299
29858007000120	MICHELE LEMOS DA SILVA	DONA MARIA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	COROADO	OURO PRETO 83	69080430	92	32130245
9557800000182	AZENAIDE DOS REIS DUARTE	AZENAIDE DOS REIS DUARTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	BECO ARARUNA 105 S/N	69075410	92	92018120
28950164000107	M HELENA DE SOUSA LIMA	COMERCIAL FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	MARAPATA 55	69088067	92	991701202
32236609000150	NAIRA DOS SANTOS SOUZA	SABOR DA ILHA TACACARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	DAS BEGONIAS 261	69083210	92	33081463
6172706000117	NATIVO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	COMERCIAL QUEIROS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DO BARES NO. 228 S/N	69005020	92	33052727
4240370002958	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	R JOAO PAULO I 01	R JOAO PAULO I 01 S/N	69042210	92	21252000
34178779000151	LIMEIRAS FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA	LEONILHA LIMEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AV CONSTANTINOPLA 200 S/N	69045000	92	94043329
34455144000154	A M MAIA GOMES EIRELI	BARATAO K M K	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV PRAIA DA PONTA NEGRA 13	69041410	92	32237911
31791230000111	CAMILA SAID AZEVEDO	CAMILA SAID AZEVEDO 02161863231	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO S/N	69036790	92	981747163
34631134000122	RUINERIO DA COSTA RIBEIRO	RUINERIO DA COSTA RIBEIRO 003023	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R INVERNO 552 S/N	69099199	92	992136056
27577457000110	KATIA REGINA COSTA SOARES	KATIA REGINA COSTA SOARES 44604	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BOMBAIM	BOMBAIM 65	69097334	92	30830476
16684828000146	FABIOLA BENEVENUTO DA SILVA	COMERCIAL SHALOM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	R SABIA LOT C SALES 460 S/N	69021430	92	994700837
34148547000150	ANDREIA DAS NEVES SOARES	AE CAKES CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	SURUCUA 252	69021525	92	32210406
30414060000111	LEIDE DE LIMA NOGUEIRA TEIXEIRA	LEIDE DE LIMA NOGUEIRA TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA OLGA PASSOS PARA S/N	69029190	92	81608476
24717854000151	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DISTRIBUIDORA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	CURACAO 16	69097235	92	36363636
34294329000124	J F S BIELA	J F S BIELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	COSME FERREIRA, 7004 S/N	69084425	92	994811575
32542952000123	JOAO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	JOAO ROBERTO DA SILVA PEREIRA 96	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R 73 NR 82 QUADRA 92 NOVO ALEIX S/N	69099630	92	82929847
31809045000135	DAIANA Q CADAXO EIRELI	DAIANA Q CADAXO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BR RIO BRANCO, 15 S/N	69058581	92	988080780
21609612000156	DAIANA Q CADAXO	DAIANA Q. CADAXO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA BR RIO BRANCO, 15 S/N	69058581	92	988080780
33531742000100	M F COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMIN	KIKA MIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN 1507	69035090	92	996023432
32153863000195	IDERVAN GOMES PEREIRA	MERCADINHO BROTHER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA COREAU, 14 S/N	69086161	92	991743386
27408131000169	LUIZA STEPHANIE DOS SANTOS PRADO	LUIZA STEPHANIE DOS SANTOS PRADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA JOAQUIM UCHOA, 1 S/N	69060103	92	991703753
35065033000102	WELLINGTON DE PAULA ROCHA JUNIOR	MRBRIGS BRIGADEIROS GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA VICENTE DE MORAES, 282 S/N	69093297	92	994682344
33074119000168	MARIA JOSE CARVALHO CALDAS	DISTRIBUIDORA LV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA BR INDAIA, 1913 S/N	69058448	92	991595637
14182837000103	J W GUIMARAES DE SOUZA	W M REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TRAVESSA CLETO RAPOSO DA CA S/N	69097370	92	992394379
34647987000152	JEFFERSON MOURA DA SILVA	FRIGORIFICO SILVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	HELIODORO BALBI 48	69087410	92	36225210
8067289000259	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	G.C. REZENDE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	EMILIO MOREIRA 1756	69020040	92	99387674
19505087000187	A R DE MACEDO COSTA LTDA	DG ENXOVAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CRISANTO JOBIM S/N	69067040	92	992373693
30042489000125	JONACY LIMA DA CUNHA	JONACY LIMA DA CUNHA 57036950234	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA DOUTOR ULISSES GUIMARAE17 S/N	69093751	92	81285789
31526527000188	JESSICA MARIANA PEREIRA DA SILVA	JESSICA MARIANA PEREIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA NATIVIDADE170 S/N	69047070	92	984187078
34294329000124	JFS BIELA	MERCADINHO GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	COSME FERREIRA 7004	69084425	92	993004679
33803724000122	JOSE IVAN FERNANDES	VAREJAO ACOPIARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA LAGUNA 6755 S/N	69038010	92	36723700
33943094000191	ROSANGELA MARIA GOMES EIRELI	DAGAJ CONFEITARIA PANIFICACAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PROFESSOR FELIX VALOIS 93	69095010	92	992499097
20085322000279	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COEMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENTO RODRIGUES 4759	69093149	92	21270000
33193180000124	MARIA DO SOCORRO TORRES NUNES	J G A COMERCIO E TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ 31	69037515	92	33484619
35014071000128	RAFAELA DE ARAUJO OZAKI	FRIGOBOM MANAUS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JAPIIM	AMERICO ALVAREZ 57	69078560	92	984701342
34124400000120	ANDRE DE CARVALHO FERREIRA	MERCADINHO E AOGUE YASMIN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	HELENA CARDOSO 234	69059290	92	36363636
34029545000142	FRANCISCO HUMBERTO CAMPOS DA SILVA	FRANCISCO HUMBERTO CAMPOS DA SIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	GENERAL JACINTHO BOTINELLY 202	69042180	92	993616963
34949523000109	ANTONIO SANTOS DA SILVA	ANTONIO SANTOS DA SILVA 03293659	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA IGARAPE DE MANAUS 03 S/N	69020020	92	993998087
21325800000152	ELITE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	ESTUDIO BELEZA DA MULHER	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COROADO	RUA PAULO LOPES 220 S/N	69080340	92	33040888
11524049000160	F ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA	F ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CASTANHO 04	69085110	92	32484356
34503214000100	FRIGORIFICO OTAVIO EIRELI	FRIGORIFICO OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CORONEL RAMALHO JUNIOR 204	69094350	92	994337808
34694115000145	JOAQUIM ALVES AMORIM NETO	TOCA DU CHEF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	BECO SANTO ANTONIO53 S/N	69029170	92	84330092
29139628000154	F C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI	COMERCIAL F C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MICHEL FOKINE 351	69054739	92	981740309
29445390000195	FRIOS PARANA LTDA	FRIOS PARANA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LOURENCO DA SILVA BR 72 S/N	69005015	92	984138160
30661047000167	RICARDO BATISTA DUARTE	RD EVENTOS E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	CURUANA 26	69035341	92	991171167
20824531000106	CEREALISTA CORDEIRO COMERCIO DE	CEREALISTA CORDEIRO COM PROD ALI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	BECO CATANDUVAS, 191 S/N	69070500	92	991121890
18055275000198	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA....	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA JOSE CASEMIRO, 1	RUA JOSE CASEMIRO, 1 S/N	69010108	92	991560305
35141006000163	IRAILDA DA COSTA DE SOUZA	FRIGO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA CAREIRO CASTANHO, 579 S/N	69088272	92	994785388
35218892000186	VANESSA AZEVEDO BARCELOS	VANESSA AZEVEDO BARCELOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA TUCANDEIRAS, 49	RUA TUCANDEIRAS, 49 S/N	69074451	92	991632990
35108626000109	MARIA DE NAZARE PAULA DE SENA	MARIA DE NAZARE PAULA DE SENA 31	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA ATROARIS, 68 S/N	69090220	92	991847559
34102592000174	LEIDIANE LIMA DE SOUZA	COMERCIAL MALU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA MARQUESA DE SANTOS 331 S/N	69080000	92	992543130
35116738000101	JOSICLEIDE NUNES SANTOS	SMART FITNESS FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA ALMIR PEDREIRAS193 S/N	69063330	92	991401149
32325031000109	E F DA SILVA SANTOS	COMERCIAL MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS 184	69047000	92	992402649
4522859000111	JMS REINALDO REFEICOES	J M S REINALDO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA MANDII3 S/N	69075140	92	36131428

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 936

6317393001209	BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA	BIG AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	NATHAN XAVIER DE ALBUQUERQUE 230	69098129	92	993908299
17801037000200	TRIBOM SUPERMERCADOS LTDA	TRIBOM SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 505	69058030	92	992647432
9308294000198	AUGUSTO CEZAR RODRIGUES FALCAO	MERCADINHO FALCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R SAO MARCAL 39 S/N	69099652	92	3990292
18985162000191	TABERNA LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	TABERNA 88	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV VIA LACTEA 65 ALEIXO S/N	69060085	92	30881646
35424354000148	T BARROSO DE MELO EIRELI	MERCADINHO ACOUGUE TERRA BOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	LEOPOLDO NEVES 647	69074725	92	988561725
34871531000171	WAGNER ARAUJO AGUIAR	WAGNER ARAUJO AGUIAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	PALMEIRINHA 41	69088419	92	991793034
31879996000180	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA MACEDO	RESTAURANTE DELICIAS NA BRASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	CONSTANTINOPLA ESPAC PUBLICO NME 607	69045000	92	994039965
22044239000104	R REZENDE E SILVA	R REZENDE E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO ESPINOZA, 652 S/N	69077310	92	991028012
34146561000115	CLAUDIA DA SILVA BARROS	CLAUDIA DA SILVA BARROS 74108930	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	BECO BECO FRANK 17 S/N	69080190	11	40024000
34761151000184	ARIADNE FRANCA MEIRELES	ARIADNE FRANCA MEIRELES 41854853	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	GETULIO VARGAS 1056	69020011	92	36513267
2796653000235	DISTRIBUIDORA LOPES LTDA	LOPES EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R JOSE ROMAO 715 S/N	69085288	92	21294100
14690348000162	J C A DAS LIMA E CIA LTDA	PONTO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	ARACUA 1275	69021535	92	93331851
32048253000121	DEBORAH THAYANE CARVALHO MIRANDA	DEBORAH THAYANE CARVALHO MIRANDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RAIMUNDA P MELO 26	69035122	92	94684788
29518356000284	TINA COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DE CARNES LORENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL 5 S/N	69035210	92	30155002
35052200000172	RAISSA VIEIRA FREITAS	RAISSA VIEIRA FREITAS 026919962	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA MARIA TEREZA55 S/N	69078640	92	41413131
34636128000168	FM FORNECIMENTO DE REFEICOES EIRELI	FM REFEICOES COLETIVAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	ORLANDIA 135	69083020	92	992913354
33788375000117	MODA NORTE REPRESENTACOES LTDA	MODAS NORTE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PLANALTO	BERLIM 1	69045040	92	36513267
34484389000100	F G DOS SANTOS MENTA	F G L DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	BECO BING CROSBY 0 S/N	69020282	92	32141421
20171721000171	LUZETE CAXIAS CORDEIRO	LU KITUTS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	IZABEL 271	69005120	92	31300000
34023990000103	J TEIXEIRA COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	J TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA GETULIO VARGAS S/N	69008390	92	32499510
35114513000108	JOSE VALDEMIR RIBEIRO NERY	MERC PRONTO E BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MECA 48 S/N	69095632	92	994463431
33493819000197	SOCORRO DA SILVA CAMPOS	CAFE HELP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA ALICE SALERMO, 27 S/N	69033090	92	992500082
828864000104	M P S DE SOUZA GOMES MATUTE	M. P. S DE SOUZA GOMES MATUTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	ALVARO MAIA, 515 S/N	69025360	92	991787582
35576088000179	PADARIA E MERCADINHO HILEIA EIRELI	PADARIA E MERCADINHO HILEIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ALAMANDA, 14 S/N	69049612	92	994019149
22824616000110	CERQUEIRA E SILVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	ARENA CONTABIL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA FAUSTO P. MAIA, 48 S/N	69095070	92	984450273
35631354000119	RAFAEL NASCIMENTO MARQUES	R F MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	PADRE RAMIM 94	69084623	92	992916791
34003234000104	TATIANA BATISTA DA SILVA BALBI	TATIANA BATISTA DA SILVA BALBI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA RAUL AZEVEDO, 1001 S/N	69029080	92	984492571
7179667000223	J A GOMES ALIMENTOS	VITORIA SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 6250 S/N	69085000	92	994096607
13179766000127	MARIA SOCORRO BEZERRA EVANGELISTA	MARIA SOCORRO BEZERRA EVANGELIST	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA 28 DE JUNHO ANTIGA 23 D, 122 S/N	69017190	92	992077737
24730446000130	MARCIO FREITAS FONTELES	MERCADINHO MR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	CREMONA 391	69042070	92	36723700
35077571000109	DAYANA DE SOUZA RODRIGUES	ROSA DE SARON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	BECO URSA MENOR 531 S/N	69036730	92	21212222
34846301000152	GILMARA CAMPOS SOUZA	AMAZONPAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV JOAQUIM NABUCO 773 S/N	69005080	92	994553435
17033821000127	MACIEL BEZERRA TRAVASSOS CIA LTDA	MB DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	JOAO CAMARA 710	69098165	92	36586565
29998188000190	PATRICIA CORREA DE QUEIROZ	RAFABRINQ LOCACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088480	92	36514530
32080075000116	LORRANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	PEIXARIA DO PRIMO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	CACHOEIRA DE MACAU 31	69088094	92	36121100
35352505000108	PATRICK DE VASCONCELOS SOUSA	REFEICOES NHONHON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	EVARISTO FAUSTINO 57	69093015	92	32215700
35181335000138	WESLEY DE OLIVEIRA COSTA	QUENTINHA DO CHEFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	EVARISTO FAUSTINO 92	69093015	92	993582900
34795664000106	MONIQUE PINHEIRO GONCALVES	COMERCIAL ASSAIZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	3 S/N	69087148	92	993509900
31057432000162	FRANCISCO ARRUDA CLEMENTE	FRANCISCO ARRUDA CLEMENTE 053530	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	MARIA MANSOUR 698	69078551	92	31844619
33531392000174	MUNIZ E NISHIYAMA LTDA	EMPANATA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV JORN UMBERTO CALDERARO 455 S/N	69057015	92	993470913
30596899000118	MARIA DE FATIMA LEAL DE MOURA FEIJO	REI ARTHUR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA SANTA CLARA435 S/N	69099422	92	95068354
31648648000100	EDIELSON M DA SILVA	PEIXARIA DAS TORRES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R TOMODA S N S/N	69054675	92	992334177
33747424000173	ANA MARGARIDA CAVALCANTI PEDRA	COLHER DE PEDRA CAFETERIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AM S/N	69010971	92	993432004
30202878000170	FRANCIONEY ARAUJO DA SILVA	FRANCIONEY ARAUJO DA SILVA 56571	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 445	69030000	92	992215483
34888817000160	MARIA ESTEFANIA LOPES DE ARAUJO	GN REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA AMOROSO LIMA 119 S/N	69035793	92	993476046
35349667000189	ADSON MARINHO CARDOSO	ADSON MARINHO CARDOSO 0631822720	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COROADO	R OURO PRETO 513 S/N	69080430	92	993955174
33859347000143	ADRIA THAIANE CIRINO VELLOSO	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RAUL AZEVEDO 333	69029080	92	984392188
9639954000113	JA MENDONCA ESTIVAS	MERCADINHO MENDONCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PENETRACAO II 37	69097000	92	39298961
21610924000180	ANTONIO ROSA DE MACEDO	MACEDO MOTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA AUTAZ MIRIM 0 S/N	69087215	92	32499505
2790484000145	I SENA DO NASCIMENTO	CEREALISTA DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JANAUACA 23	69085240	92	94976112
29414153000167	FILIPE HELLAN DA SILVA BANDEIRA	NUTRIRE BUFFET	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COROADO	RUA PROFESSORA ADELIA GUIMARAES S/N	69082700	92	992559210
35470383000146	F MORAES EIRELI	MERCADINHO SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA PROFESSORA ISAURA BARRONCAS	RUA PROFESSORA ISAURA BARRONCAS S/N	69043125	92	32125700
33508089000150	PE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	HFIT FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOAO VALERIO 708	69053140	92	36567304
18572276000100	TAIANE DE OLIVEIRA DANIELLI	TAIANE DE OLIVEIRA DANIELLI 7229	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TRAVESSA ITUACU S/N	69097756	92	984001834
23127696000117	G T S BUFFET MANAUS LTDA	EBENEZER SERV DE CANTINAS E ALUGUEL EQUIP RECREATI	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	PEDRO TABOSA PEREIRA 3	69089057		
28212943000105	THUANY KAROLINY LIMA ARAUJO	TK INOVACOES ALIMENTICIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO CURIAU S/N	69086634	92	981993656
35371537000142	CLAUDIA SAID AZEVEDO	OASIS DO COCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA JORGE VEIGA S/N	69050520	92	929950462
22991939002737	SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPER DB ALLEGRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS 6584	AV. TORQUATO TAPAJOS 6584 S/N	69093415	92	21275200
8011519000187	J BATISTA DANTAS	J BATISTA DANTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARROSO 316 S/N	69010050	92	32326472
1275440600149	ALDEMIR RIBEIRO BEZERRA COM	CASA DO TRIGO CIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69093149	92	36152016
34194980000122	JOSE CLAUDIO MOURA DOS SANTOS	COMERCIAL E PEIXARIA ZEZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	TRAVESSA VALE DO SOL 1 S/N	69037821	92	36723700
35595508000164	ADEMIR GONCALVES BARROSO JUNIOR	ADEMIR GONCALVES BARROSO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA VIOLETA BAYMA S/N	69086653	92	982332484
16516855000100	R COSTA BESSAMERCEARIA	R COSTA BESSA-MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA 2 530	RUA 2 530 S/N	69028330	92	31844032
35412459000187	A P MARINHO ALIMENTOS	MR BUBBLE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DJALMA BATISTA 482	69050902	92	31333333
35391902000180	CIBELLE AGUIAR NASCIMENTO	CIBELLE AGUIAR NASCIMENTO 829130	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA CARDOSO NUNES34 S/N	69079250	92	91379165
34308393000117	J FRANCO DA SILVA	J V VAREJAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 878	69057001	92	36511321
35173618000138	JOAO VICTOR SANTOS DA SILVA	MERCADINHO E ACOUGUE JV	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GIRUA 580	69095187	92	36583636
32057250000154	ADRIANA ALICE LEITE CASTELO BRAN	ADRIANA ALICE LEITE CASTELO BRAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA RODRIGUES TORRES S/N	69057480	92	994379560
24092063000183	M J S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADINHO JOSE MARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	ANTONIO DALVA 01	69037571	92	32381033
31773234000103	JAKELINE SOARES PINHEIRO DA SILVA	JAKELINE SOARES PINHEIRO DA SILV	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA CORONEL JOAQUIM JOSE GUSMAO S/N	69028123	92	32125700
34874285000101	MARCOS ROBERTO BOTELHO KOZUKI MAFRA	MARCOS ROBERTO BOTELHO KOZUKI MA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PROFESSOR FELIX VALOIS 11	69095010	92	36121400
26275899000149	TAIANE DE OLIVEIRA DANIELLI	TAIANE DE OLIVEIRA DANIELLI 7229	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TRAVESSA ITUACU S/N	69097756	92	984001834
28694282000193	I M DE SOUZA LIMA	VARIEDADES E MERCADINHO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	UMARI 430	69042075	92	991238068
31666436000148	FRANCISLEIA SILVA DA COSTA	FRANCISLEIA SILVA DA COSTA 76751	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA ROSA DE MAIO61 S/N	69008160	92	991463436
31869590000117	VALERIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	VALERIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO MADEIRA 710	69053030	92	981131099

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 937

35346314000125	SEBASTIAO LUTY MESQUITA DE SALES	PANIFICADORA SALES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA QUINZE DE JANEIRO 27 S/N	69075720	92	36258478
17310510000168	AMANDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI	DELICIA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA DA PAZ S/N	69025220	92	992704266
34985431000176	M R DE S FILHO LTDA	COMIDA TEMPERADA COM AMOR	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA ZEFERINO BRASIL 09 S/N	69035320	92	994995973
2402867000107	AMAZON IND¿STRIA DE GELO E BEBIDAS LTDA	AMAZON INDUSTRIA DE GELO E BEB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JOSE ROMAO 452 S/N	69085288	92	36121430
11308799000102	TRADICAO MINEIRA EIRELI	ANA KELLY CELESTINO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	GOIAS PRQ LARANJEIRAS 17 S/N	69058411	92	95359316
19852894000257	D E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CONVENIENCIA TORQUATO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV TORQUATO TAPAJOS 12412 S/N	69059165	92	91464315
33600569000147	EDVAL ARAUJO SOARES	DISTRIBUIDORA TUTOIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA 7 DE MAIO 1531 S/N	69059140	92	30102050
35474788000152	FABIANE DA SILVA CAVALCANTE AZULAY RESTAURANTES E	CANTINA DO PAPAI PN	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 352	69036790	92	992309194
29996677000103	GK DA C REBOUCAS	IZA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	SAMAUMA 1549	69093132	92	36583636
33120065000120	MARLENE FILGUEIRA DE FREITAS CARDOSO	ETHOS SERVICOS EMPRESARIAIS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA DJALMA BATISTA S/N	69055038	92	981982820
32113863000161	LUCAS CUNHA RAMOS	CLAUDINHO CHURRASCARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LAGO AZUL	COMENDADOR JOSE CRUZ RES V MELHOR 08	69018565	92	93078942
11747016000189	MERCADINHO CEARA COM VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA PARACUUBA 232 S/N	69085210	92	32222222
20895554000101	J SOLIDADE DA SILVA	PONTAO JANAUACA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	EDUCANDOS	RUA AMANCIO DE MIRANDA 0 S/N	69070000	92	31687854
32505495000105	ANTONIO WILTON MEDEIROS DA SILVA	PANIFICADORA MAUA II	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	GROELANDIA 101	69075391	92	93311864
35287939000163	GABRIELLE ANDRADE DE SOUZA E COMPANHIA LIMITADA	ZE DO BAIAO CHURRASCARIA E PEIXARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	TARUMA 1539	69020000	92	36118119
34887613000104	S L FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EI	TIO GENIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA PARNEIRAS378	RUA PARNEIRAS378 S/N	69058842	92	981537147
24401927000100	MICHAEL TELES BATISTA	MICHAEL TELES BATISTA 7879120025	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	MASCOTE 11	69038180	92	36723700
31513603000110	ERIVAN OLIVEIRA VASCONCELOS	ERIVAN OLIVEIRA VASCONCELOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA CARANGUEIJO 1 S/N	69088776	92	36583636
30479941000110	R DO R SILVA PANIFICADORA	R DO R SILVA PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA TRELELE 43 S/N	69036355	92	36723700
21624764000209	MR MIX LOJA DE CONVENIENCIAS EIRELI	ROXIE BARBEARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	TURISMO, COND PASSAREDO CASA 120 S/N	69037005	92	991028095
35723326000121	ANTONIO ARTHUR GOMES MUNIZ	GRANFRUTTS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	DESEMBARGADOR PAULO JACOB 277	69049107	92	36294571
33041311000158	CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALEGRIA	ACOUGUE E VAREJAO SALMO 23	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV ARQUITETO JOSE HENRIQUES BENT S/N	69093149	92	2711973
33867414000171	KEROLEN FERREIRA BARROS	RKN COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JANAUACA 14	69085240	92	994286115
29334412000140	MINEIROS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MINEIROS RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS S/N	69005010	92	981583962
35841821000135	GUILHERME ALVARES DRUMOND	GUILHERME ALVARES DRUMOND 012797	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA DUBLIM 9 S/N	69045080		
35803515000104	JOSE ESTEVAO VIANA DA COSTA JUNIOR	MERCADINHO E CASA DE CARNE GE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	ELIAS RAMIRO BENTES 977	69093497	68	999913165
7234922000102	RR OLIVEIRA	R.R. OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	AVENIDA COSME FERREIRA, 701 S/N	69086475	92	991921353
33548532000117	RAMADA E RAMADA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	DI PANE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	R COMENDADOR VICENTE CRUZ 604 CS S/N	69029075	0	0
35438149000131	DIEGO DA SILVA COELHO	DIEGO DA SILVA COELHO 0120950626	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VERA CRUZ 54 S/N	69038270	92	31300000
35827433000108	ANDERSON DA SILVA AZEVEDO	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA SOLIMOES 1938 S/N	69075715	92	32361452
35828645000100	RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA JUNIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R SEN CUNHA MELO 609 S/N	69033610	92	99965924
34456522000114	RISONILDO SILVA SANTOS	RISONILDO SILVA SANTOS 699219112	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA RIO IQUIARI 15 S/N	69098295	92	992237560
9375849000548	MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	ADALBERTO VALE 38	69073040	92	2080886
9375849000629	MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE 38 S/N	69073040	92	2080886
3721330000326	M DO S COSTA SUPERMERCADO E MATE	M DO S COSTA SUPERMERCADO E MAT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R. YANOMAMI 117	R. YANOMAMI 117 S/N	69093590	92	36530024
20520658000131	ZIPORA DOS SANTOS DE SOUZA	ZIPORA DOS SANTOS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV VSC DE PORTO ALEGRE 976 S/N	69020130	92	981395349
35411770000101	OTTONIEL ANTONIO Y RODRIGUEZ	OTTONIEL ANTONIO Y RODRIGUEZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AVENIDA AUTAZ MIRIM 282 S/N	69087215	92	32499500
34095937000100	MARLI BOTELHO DA CONCEICAO	FAMILIA RESTAURANTE LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA AUTAZ MIRIM 258 S/N	69087215	92	32499502
34592080000133	DB SERRAO JUNIOR	PANIFICADORA PAO DE QUEIJO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	J O CALLAGHAM 152	69033100	92	32125700
18293716000270	REDE LEVE DE SUPERMERCADOS LTDA	MERCADINHO ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSOR ANTONIO GIULE358 S/N	69042060	92	30858170
84521053008718	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA SANTO REMEDIO MILLENIUM	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV. DJALMA BATISTA, 1661 S/N	69050970	92	998438978
84521053008475	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG SANTO REMEDIO DARCI VARGAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV. DARCY VARGAS,752 S/N	69055035	92	998438978
20205765000175	DIOGO DOS SANTOS ARANHA	CONFRARIA DO ARANHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA JONATHAS PEDROSA S/N	69020255	92	982531363
36039038000115	ALBERTO PEDROSO DE JESUS	ALBERTO PEDROSO DE JESUS 3243484	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CONSERVATORIA R DOCE 354	69095281	92	91190297
34601464000175	MARILENE DE ANDRADE LISBOA	ROSE GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA ITATIAIA, 34 S/N	69082260	92	991760365
36342562000160	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA EIRELI	SR CHURRASCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ACRE 98	69053130	92	982921991
28778791000102	SANDY NASCIMENTO PAES	SANDY NASCIMENTO PAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VALENTE S/N	69038287	92	981113588
14813793000172	A T OLIVEIRA CRUZ EIRELI	A T OLIVEIRA CRUZ EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRG HILARIO GURJAO, 397C S/N	69088000	92	992510941
34238841000153	JOSAFA SOUZA FARIAS	JOSAFA SOUZA FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CRESPO	CAMANDUCAIA, 68 S/N	69073120	92	991089485
35940670000172	PRUDENTE LOJA DE CONVENIENCIA LT	PRUDENTE LOJA DE CONVENIENCIA LT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 4229 S/N	69077000	0	0
35365554000177	DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF LTDA	DISTRIBUIDORA DE CARNES JK	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	BETÂNIA	BETANIA 93	69073490	92	33015529
36158144000118	WESLLEY DA SILVA MIRANDA	WESLLEY S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA AFONSO PENA, 800 S/N	69020160	92	981606088
60117893000181	SILVANA DA CRUZ FARIA	60.117.893 SILVANA DA CRUZ FARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	R ANDRE CARNEIRO DO AMARAL, 86 S/N	69070310	92	992263734
6626253147098	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIA PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MANECA MARQUES, 16 S/N	69055021	85	32555511
44577316000116	J B MONTEIRO	J. B. MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R IPIXUNA, 2 S/N	69020050	92	981681489
49970844000154	MARY SALDANHA TEIXEIR	49.970.844 MARY SALDANHA TEIXEIR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R ANTONIO REIS, 6 S/N	69048322	97	991516108
60550540000170	I M DE OLIVEIRA COMERCIO	I M DE OLIVEIRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PARANA TERRA NOVA, 51 S/N	69041493	92	986264457
36266465000136	ALINE MELISSA DE SOUZA NOGUEIRA	RESTAURANTE PEIXARIA PIZZARIA E LANCHON	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RAIZ	AVENIDA SILVES, 1440 S/N	69068010		
35058694000100	CARLINDO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	ATACADAO DA RACAO E DISTRIBUIDORA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R BOGARI S/N	69099251	92	993706565
36638067000101	J A OLIVEIRA SOUSA COMERCIO	MERCADINHO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ITABORAI 56	69099373	92	994136663
37011548000147	AZEVEDO E SILVA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	ARGENTINA 456	69028230	92	992294430
84125681000376	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BOM TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	DO AREAL 01	69088564	92	36513030
18369176000180	S B BATISTA EIRELI	S B BATISTA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA COCOS, 15 S/N	69096770	92	993896967
35646088000106	J A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA	J A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA N SRA FATIMA, 576 S/N	69059420	92	981085441
31837574000142	OLIVEIRA E SILVA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GUABAJURA, 882 S/N	69090547	92	991167020
35590899000124	MOUZINHO E ALBUQUERQUE LTDA	ATACADAO DAS FRUTAS REGIONAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	BARAO DE SAO DOMINGOS 262	69005010	0	0
16819089000152	DM DIAS COM DE MERCADORIAS EM GERAL	COMERCIAL DM DIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA MANDAGUARI, 64 S/N	69084150	92	993177997
35652792000163	MARILUCIA BARRETO DE JESUS	MB REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	BC ORION NR 25 D ALEIXO S/N	69060641	92	91090711
2917466000148	FABIO FLORIANO DOS SANTOS	FABIO FLORIANO DOS SANTOS 801322	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	ITALIA 7	69028070	92	995230147
14354672000100	ZUILA MATIAS DA SILVA	MATIAS COSTURA E AVIAMENTOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	JOSE COELHO LEAO S/N	69076460	92	981231001
36036328000105	M F DA S PIERRE	M F DA S PIERRE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AVENIDA JACIRA REIS, 391	AVENIDA JACIRA REIS, 391 S/N	69033008	92	984415666
28767816000164	ESEMOND JANVIER	ESEMOND JANVIER 54965802268	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GOLFO DO MEXICO, 11	GOLFO DO MEXICO, 11 S/N	69086641	92	993534751
30266348000196	LUCINALDO COSTA CASTRO	COMERCIAL CASTRO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ESPERANCA, 42 S/N	69095235	92	992412429
36077610000130	VALDETE DE SOUSA MOREIRA	VALDETE DE SOUSA MOREIRA 561076	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	JOAO PAULO I, SN S/N	69042210	92	994328395
32494265000180	A B MACEDO LTDA	A B MACEDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 2143 S/N	69018150	92	992076456

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 938

25256722000132	SAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO ICAENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA TURISMO, 3269 S/N	69037005	92	991040402
2447698400140	CLEOMARA DE SOUZA LIMA	J M R	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA ITAUBA, 669 S/N	69088240	92	991939096
1189249100149	SOUZA E VASCONCELOS LTDA	SOUZA E VASCONCELOS LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA PRFA EMILIA CAVALCANTE, 64 S/N	69036720	0	0
2296279200118	FABIOLA NAZARE BORGES	FABIOLA NAZARE BORGES 3177599327	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO JAVARI 24	69053110	92	982820405
2494013000172	MARAYZA DA S AZEVEDO	MARAYZA DA S AZEVEDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	CORDILHEIRA DOS ANDES 113	69048170	92	36411073
2151692600010 4	VANIA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	CASA DO TAMBAQUI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	APURINA COLONY 16	69093663	92	995192560
3571167700011 2	MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA BARCELOS, 1997 S/N	69020200	0	0
2280982600021 0	SILVEIRA SORVETES LIMITADA	SILVEIRA SORVETES LIMITADA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DO TURISMO S N S/N	69041010	27	61687811
8636650000130	A F GOMES DA SILVA COMERCIAL	A F GOMES DA SILVA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA DQ CAXIAS, 1814 S/N	69020141	92	988282660
4240370003504	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	RUA FRANCISCA MENDES, 2360	RUA FRANCISCA MENDES, 2360 S/N	69099345	92	21252009
3648028200011 9	RENATO DE O AZEVEDO E CIA LTDA	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	AVENIDA BEIRA RIO, 147 S/N	69082660	92	992294430
6371715100018 5	MARIA RESPLANDE DA CUNHA	MARIA RESPLANDE DA CUNHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R. CEL PEDRO BARROS 04 S/N	69082051	92	981474282
3621130600013 4	GEOVANE SOUZA COSTA	LG ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA ITAUBA S/N	69088240	92	994686634
3674216900016 4	J L F FIGUEIREDO JUNIOR ATACAREJO	J L F FIGUEIREDO JUNIOR COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	ARMANDO MENDES 33	69089321	92	994186146
4240370003253	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	RUA SA PEIXOTO, 425	RUA SA PEIXOTO, 425 S/N	69070160	92	21252009
4240370003415	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA SILVES, 2091	AVENIDA SILVES, 2091 S/N	69073175	92	21252009
3599031500010 8	JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	MM BAIANO FRIOS E MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 783 S/N	69020031	92	981730702
6141629000219	MAURICIO SOUSA DE ARAUJO	MERCADINHO DO POVO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	ALARICO FURTADO 29	69088301	92	991595916
4240370003172	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA NATHAN XAVIER DE AL, 230	AVENIDA NATHAN XAVIER DE AL, 230 S/N	69098129	92	21252009
3434146400018 3	L DA SILVA VIEIRA	L DA SILVA VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACAIZEIROS, 1544 S/N	69086666	92	991280145
2979344400010 3	LIVIAN ROCHA DA SILVA	LEO E GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	SATIRO DIAS 56	69079060	92	82408716
3520851500016 6	ITAMAR ALVES DE ARAUJO	ITAMAR EQUIPAMENTOS TATICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA TAMARINDO S/N	69088026	92	81009001
2299193900346 6	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA,4081	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA,4081 S/N	69037096	92	21275287
3308660100011 8	WANDESON CARNEIRO DA SILVA	MERCADINHO W SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	RUA VISTA ALEGRE S/N	69070650	92	995027634
3373148200010 9	ALCILANE FREITAS BRITO	ALCILANE FREITAS BRITO 789629862	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	MANOEL BATISTA 104	69033410	92	99235818
2299193900338 5	SUPERMERCADOS DB LTDA	DB ELEGANCE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV. PARAIBA,1128	AV. PARAIBA,1128 S/N	69057021	92	21275287
2874901400012 1	PASSOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	VINERIA ADEGA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R DIAMANTE S/N	69053700	92	984153334
2802195900012 2	NUBIA DE OLIVEIRA	NUBIA DE OLIVEIRA 4734	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TV TUCUNA 12 S/N	69090361	92	984534613
2771745100028 1	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ANTONIO EDNAR VARAO FE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AM S/N	69070420	92	982022010
2766843200012 1	THAIS SOUZA ABENSUR	THAIS SOUZA ABENSUR 01	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALEXANDRE MAGNO 411 S/N	69054723	92	93287640
2709874700018 0	VALQUIRIA BARROSO DE SOUZA	VALQUIRIA BARROSO DE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	BRASIL 99	69029040	92	991151678
2527748800012 0	LUANA ARAUJO DA SILVA EIRELI	LAS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	ANTONIO MIRANDA FILHO 10	69074180	92	36486304
2432657000013 4	FELIPE ALFREDO MENEZES DOS SANTOS	FELIPE ALFREDO MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R AJURICABA CASA NUMERO 381 ALE S/N	69083020	92	81961877
4240370002010	EMPORIUN ROMA	EMPORIUN ROMA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	R. TERESINA 351	R. TERESINA 351 S/N	69053138	9	30905074
835261000393	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO ITANNAUA 291 S/N	69053540	92	38488501
1110267300017 9	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	HIROIAQUE COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV JOAO VALERIO S/N	69053140	92	33045461
3453547600014 9	SUPER LARANJEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	SUPER LARANJEIRAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARAO DO RIO BRANCO 1164, S/N	69058581	92	33041005
2281725200014 0	BARBARA LOPES NASCIMENTO EIRELI	BARBARA LOPES NASCIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS S/N	69058030	92	94252085
2105840800019 4	FRANCISCO JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	FRANCISCO JOSE CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	ANTENOR LANDIN 22	69049105	92	36363636
1768873600010 5	M T BRASIL DOS SANTOS	M T BRASIL DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	EDUARDO PRADO 745	69035640	92	32125700
1334846200014 6	SANDRA ARAUJO DO CARMO	SANDRA ARAUJO DO CARMO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA PARA S/N	69053575	92	994215497
1127133100018 2	JOAN CARLOS ALFONSO	LANCHE DOS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. D PEDRO L SN S/N	69042015	92	81924189
1102469500016 8	IMPERIO DO QUEIJO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS	RODOLFO A DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA RECIFE 3822 S/N	69058775	92	111111111
1022598000018 4	A L PERES	A L PERES ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM 8200 S/N	69085000	92	32346966
741494100011 0	PAOZINHO COMERCIO LTDA	PAOZINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV TEOMARIO PINTO DA COSTA 1416 S/N	69050055	92	32388367
1127133100018 2	JOAN CARLOS ALFONSO	LANCHE DOS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALVORADA	AV. D PEDRO L SN S/N	69042015	92	81924189
2952799300013 6	MATHEUS DO NASCIMENTO LIMA	MATHEUS DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GRAVATAI 36	69095501	92	991641664
1334846200014 6	SANDRA ARAUJO DO CARMO	SANDRA ARAUJO DO CARMO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA PARA S/N	69053575	92	994215497
2802195900012 2	NUBIA DE OLIVEIRA	NUBIA DE OLIVEIRA 4734	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TV TUCUNA 12 S/N	69090361	92	984534613
2971704400019	MAURO LIMA NAVECA FILHO	MAURO LIMA NAVECA FILH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA EM GERAL	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA THOMAS A. GONZAGA S/N	69042560	92	994469592
2527748800012 0	LUANA ARAUJO DA SILVA EIRELI	LAS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	ANTONIO MIRANDA FILHO 10	69074180	92	36486304
3309619600011 9	SUELEN DA SILVA CARDOSO	SUELEN PASSOS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	R ROMANOS 8	69039700	92	995152452
3050995900011 8	F F F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	F F F COMERCIO DE PROD	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AMAZONAS CAVALCANTE 2	69054738	92	99880095
4554391502843 4	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MANUS MPN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PEDRO TEIXEIRA 52 LOTE B S/N	69040000	92	36553839
3093325600011 2	FELLIPE OTAVIO DE SOUZA ALMEIDA	FELLIPE OTAVIO DE SOUZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	MARQUES DO PARANA 19	69058065	92	36363636
3400312200015 3	H R M DOS SANTOS	H R M DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	RODRIGO OTAVIO 2890	69075005	92	30716253
2432657000013 4	FELIPE ALFREDO MENEZES DOS SANTOS	FELIPE ALFREDO MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R AJURICABA CASA NUMERO 381 ALE S/N	69083020	92	81961877
2281725200014 0	BARBARA LOPES NASCIMENTO EIRELI	BARBARA LOPES NASCIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS S/N	69058030	92	94252085
3351914200011 9	PEDRO SOARES DE SOUZA	PEDRO SOARES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA BELO HORIZONTE 39 S/N	69057060	92	91827584
2771745100028 1	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ANTONIO EDNAR VARAO FE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AM S/N	69070420	92	982022010
3016975300019 6	REGINALDO MARINHO MARQUES	RESTAURANTE SABOR GAUCHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO	RUA FELISMINO SOARES, 77 S/N	69074125	92	991609120
1312187000016 0	MIL FOLHAS PANIFICADORA EIRELI	MISS DOCURA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV GUILHERME PARAENSE 464 S/N	69057095	92	33070839
1338476800015 8	F SERRA SILVA	PANIFICADORA E CONFEIT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AV. EPHIGENIO SALLES 2300 S/N	69060020	92	36465356
8452694600018 6	COMERCIAL SAO MARCOS LTDA	COMERCIAL SAO MARCOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TABIRA S/N	69046000	92	984316859
4240370001200	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PATIO GOURMET	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. DJALMA BATISTA 1375	AV. DJALMA BATISTA 1375 S/N	69053000	92	991328874
547515100011 0	L P KNIPHOFF	L P KNIPHOFF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 4475 APP 1003 S/N	69037000	92	36540913
3494952300010 9	ANTONIO SANTOS DA SILVA	ANTONIO SANTOS DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA IGARAPE DE MANAUS 03 S/N	69020020	92	93998087
3417877900015 1	LIMEIRAS FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS LTDA	LEONILHA LIMEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AV CONSTANTINOPLA 200 S/N	69045000	92	94043329
1083505100019 7	CIDADE LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	EXPRESSO FAST TEMAKI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV.GABRIEL COREIA PEDROSA 2236	AV. GABRIEL COREIA PEDROSA 2236 S/N	69055011	92	93595621
1047646900023 6	REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIREL	DIVINO FOGAO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV.MARIO YPIRANGA 1300 LJ FF 03 S/N	69057002	92	982835555
9288765000143	DONA RITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DONA RITA PAES E ESTIV	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PRF NILTON LINS S/N	69058030	92	36426122
9256342000303	RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CACHACARIA DO DEDE EMP	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 5705 S/N	69037000	92	84159046
8751324000173	BOLIVAR L ZANCHETTIN FILHO	BRASAS GRILL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. PRES CASTELO BRANCO S/N	69065010	92	81850192
808279100015 8	LABELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA S/N	69040000	92	32385090
8067289000259	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	G.C. REZENDE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	EMILIO MOREIRA 1756	69020040	92	99387674

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 939

7519133000118	AMAZON INFORMATICA LTDA	SABOR NA BRASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV DUQUE DE CAXIAS 1119 SL 101 S/N	69020141	92	981464402
75315333018822	ATACADAO SA	ATACADAO 188 AS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. LEOPOLDO PERES 646	AV. LEOPOLDO PERES 646 S/N	69070250	11	29678777
75315333014916	ATACADAO SA	ATACADAO 149 AS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV MAX TEIXEIRA 3856	AV MAX TEIXEIRA 3856 S/N	69090002	92	21237224
75315333011810	ATACADAO SA	ATACADAO 118 AS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM 3330	AV AUTAZ MIRIM 3330 S/N	69084005	11	29678486
45543915010063	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR 56 CMH MNS H	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV.DJALMA BATISTA 276	AV.DJALMA BATISTA 276 S/N	69050000	92	36436063
3088194000117	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	PANIFICADORA JOSEANI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA LUZANIO 09 S/N	69047740	92	36546507
2883113000108	BERGAMO COMERCIAL EIRELI	TORTAS E TORTAS DOCERI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	R DARCY VARGAS 729 S/N	69050020	92	36578288
2148501000145	S S REFEICOES LTDA	SANDRA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO LÁZARO	AV RODRIGO OTAVIO 1400 LJ 45 S/N	69073000	92	36133588
835261000555	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM S/N	69085000	92	988023883
835261000121	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM S/N	69085000	92	32488501
253693000124	PANIFICADORA NUTRITIVA LTDA	PANIFICAD NUTRITIVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R HORIZONTE CONJ O FROTA I 08 S/N	69095507	92	991286476
7028185000191	MUITO MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE PUB	SR. BEEF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV VIA LACTEA 88	AV VIA LACTEA 88 S/N	69057065	92	36711933
5874932000187	ACL NEVES	MINGONI PIZZAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R PARAIBA 667 S/N	69057021	92	36631010
5055904000138	B FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	PURO BLACK CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV AYRAO 756 PRACA 14 S/N	69025005	92	995244604
4933726000138	A A G COMERCIO LTDA	PANIFICADORA CINTIA II	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	R PROF ERNANI SIMAO 1562 S/N	69065060	92	981179006
4634084000176	PONTUAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	PONTUAL COMERCIO E SER	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	ARAGUAIA 19	69086051	92	36348185
4486759000187	PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFICADORA CONDE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	R. MARTIM AFONSO DE SOUZA,589 S/N	69040690	92	981070479
4391938000130	A AUGUSTO DE SA COLARES JUNIOR EIRELI	RESTAURANTE TOQUE CASE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	MONSENHOR COUTINHO 459	69010110	92	99200693
4240370001200	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PATIO GOURMET NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DJALMA BATISTA	DJALMA BATISTA S/N	69053000	92	991328874
4240370001048	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS N. 2871 LJ A	AV. TORQUATO TAPAJOS N. 2871 LJ A S/N	69048010	92	36516153
4206051000125	FISH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ELIAS KIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	BACARE 13	69060181	92	993189679
4079902000116	N MENDES DUQUE	PAN E CONF SERPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. 26 LJ84 NUCLEO 3 QD 119 S/N	69094260	92	36465356
32637708000144	BOM GOSTO RESTAURANTES EIRELI	BOM GOSTO RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	JAPIIM	PROFESSOR CLAUDIO PORTILHO 365	69077738	92	36153062
2496041900 0153	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO	ANDRE VICTOR BRAGA PIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA OIAPOQUE 58 S/N	69060170	92	981356757
33514731000104	ALEXANDRE WAGNER FERREIRA DE ARAUJO	PONTO DO ASSADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS 15	69047000	92	32125700
34494368000175	VILCIMARA DA CONCEICAO DE ARAUJO XAVIER	MC PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AVENIDA PEIXE CAVALO S/N	69023000	92	91409741
34146561000115	CLAUDIA DA SILVA BARROS	MIMOS SABORES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA SO MARAL S/N	69035548	11	40024000
29334412000140	MINEIROS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MINEIROS RESTAURANTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	R VISCONDE DE UTINGA S/N	69058810	92	81583962
10476469000236	REDE SAUDAVEL RESTAURANTES EIREL	LICCO CASA GOURMET M	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA S/N	69057002	92	82835555
32141642000105	IZAN DUARTE SARAIVA DE OLIVEIRA	IRIS RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	DOUTOR MOREIRA 193	69005250	92	33467384
32048253000121	DEBORAH THAYANE CARVALHO MIRANDA	AAAC REAL FROZEN DEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RAIMUNDA P MELO 26	69035122	92	94684788
33731482000109	ALCILANE FREITAS BRITO	TIA LANE DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	MANOEL BATISTA 104	69033410	92	99235818
1222497600127	M DE L SILVA RESTAURENTE	COSTELEO DO CIARIBA D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R. DOM JOO S/N	69055010	92	991889159
34477056000153	SCARLLAT DA SILVA SOUZA	DIN DELICIA GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	27 DE OUTUBRO 23	69048310	92	93024614
77657412722 9	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1417	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO, 3555	AV RODRIGO OTAVIO, 3555 S/N	69073177	21	22066729
776574112469	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1088	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV COSME FERREIRA, 4605	AV COSME FERREIRA, 4605 S/N	69085015	21	38612220
776574039796	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 298	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV 7 DE SETEMBRO, 1199	AV 7 DE SETEMBRO, 1199 S/N	69020010	21	38612234
77657411254 0	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1372	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV FRANCISCO QUEIROZ, 654	AV FRANCISCO QUEIROZ, 654 S/N	69090741	21	38618442
776574152762	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1305	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV LAGUNA, 708	AV LAGUNA, 708 S/N	69037570	21	38618400
77657412714 8	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1248	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA, 5705	AV CORONEL TEIXEIRA, 5705 S/N	69037000	21	38612220
3223149500 0156	ROBERTA KATHELLENN DA SILVA PINHEIRO	JRM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RIO CARAPANATUBA 27	69098291	92	36416325
2281793400 0153	PURA VIDA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	PURA VIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	SAO BONIFACIO 204	69060005	92	98401155
31415844000127	J A DE FREITAS PINHO COMERCIO	J A DE FREITAS PINHO-COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MARIO HAYDEN	MARIO HAYDEN S/N	69053161	92	34524505
1858038700 0168	JORY GRACIANO DA SILVA FILHO	JORY REFEICOES E SERVI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	R ENEAS CARNEIRO 75 S/N	69077512	92	32375984
17311338000167	FULVIO LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO	FULVIO LINDBERGH DE OL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R LINDON JOHNSON 48 S/N	69054712	92	36152301
15018085000102	MULTISERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E	TOP FISH TEMAKERIA E R	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	FLORES	RUA GOIAS 5 S/N	69058411	92	99890869
12317199000165	ELITE BUFFET E RESTAURANTE LTDA	ELITE BUFFET E RESTAUR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	R DO BOMBEAMENTO 1 S/N	69035093	92	94946870
29232275000132	JOSE WILSON VIANA DE MOURA JUNIOR	JOSE WILSON VIANA DE M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	SAO BRAZ 139	69021350	92	36532249
32081807000192	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	MARCIA OLVEIRA DE SOU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	BECO IGARAPE DE MANAUS 5 S/N	69020250	92	98105321
33254505000131	FRANCILENE SOUZA DA SILVA	FRANCILENE SOUZA DA SI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R BILLIE HOLIDAY S/N	69050445	92	82271123
29160356000174	DARIO CLOVIS MATOS PEDROSO FILHO	DARIO CLOVIS MATOS PED	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	LAERCIO MIRANDA 02	69054750	92	81081428
6040748000102	M DE J LACHI FIGUEIREDO	M DE J LACHI FIGUEIRED	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA 10 DE JULHO 739 S/N	69010060	92	92481133
14324570000141	MANOEL DALISON DA COSTA NETO	MANOEL DALISON DA COST	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	R GENERAL FRANCISCO ARGOLO PRQ ARIPUANA 12	69040613	92	81807902
24597620000118	MICHELL SOUZA NASCIMENTO BATISTA	MICHELL SOUZA NASCIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	PARQUE AYAPUA S/N	69035510	92	92832705
32571801000101	JOLISSON JUNIO COSTA DE MEDEIROS	BOM QUE BOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 1 S/N	69063000	92	36113241
30865765000155	OTTO DE CAMARGO	OTTO DE CAMARGO 434971	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUY LIMA 4221	69036320	92	31332900
32494265000180	A B MACEDO LTDA	A B MACEDO LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AV COMENDADOR JOSE CRUZ S/N	69018150	92	36583838
29675769000191	WILLIAM NOGUEIRA DE JESUS	WILLIAN NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA DIDIMO SOARES, 75 S/N	69053510	97	81069521
31304179000102	THAYANE FERREIRA LIMA NOGUEIRA	THAYANE FERREIRA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	DONA BEIJA 11	69048300	92	93553341
17486781000179	EDUARDO ROCHA DE SENNA	IMPORIO DO ACAI	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	R ADALBERTO VALE 6 S/N	69073040	92	82630377
24960419000153	ANDRE VICTOR BRAGA PINHO	ANDRE VICTOR BRAGA PIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA OIAPOQUE 58 S/N	69060170	92	81356757
33513184000142	CARLOS JOSE HERNANDEZ VELASQUEZ	CARLOS JOSE HERNANDEZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BETÂNIA	VALE DO JAVARI 30	69073800	92	33070263
34949523000109	ANTONIO SANTOS DA SILVA	ANTONIO SANTOS DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA IGARAPE DE MANAUS 03 S/N	69020020	92	93998087
33623184000103	GUEDES E LITAIFF LTDA	MAMMA MIA CASA DE RODI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	FLORES	RUA RIO GRANDE DO SUL 87 S/N	69058490	92	36435018
16481628000196	ARIRANG FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	ARIRANG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RACRE 22 S/N	69053130	92	32384550
32693652000145	THEILA PAULA AMARO XAVIER	THEILA PAULA AMARO XAV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSOR ABILIO ALENCA 115 S/N	69043150	92	92598021
27655101000238	MIKE SORAYA CORREA TSUTSUI PEIXO	DOMINO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AVENIDA TANCREDO NEVES 640	AVENIDA TANCREDO NEVES 640 S/N	69054700	92	33473600
30948894000107	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES EIRELI	CAMARAO E PEIXARIA EM	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA PRESIDENTE ULISSES GUIMARAES	RUA PRESIDENTE ULISSES GUIMARAES S/N	69058245	92	31314141
29357155000161	CASSI PIZZARIA E LANCHONETE EIRELI	PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CASTELO BRANCO 1182 S/N	69065011	92	81041213
28128418000106	TAYCELLI LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	TAYCELLI LUIZA DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CARVALHO LEAL 1377 S/N	69065000	92	94562009
27104803000142	GIULLIANNE COSTA DE SOUSA EIRELI	PICANHARIA VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV DJALMA BATISTA 482 S/N	69050902	92	982455701
25024903000133	JESSICA BARBOSA SALOMAO EIRELI	JESSICA BARBOSA SALOMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV TANCREDO NEVES 31 S/N	69054700	92	33075572
22151844000176	LUCIANO NEVES PEREIRA	LUCIANO NEVES PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV PRESIDENTE CASTELO BRANC S/N	69065011	92	36633628
16466283000100	ORLENILCE LEMOS DE SOUZA	ORLENILCE LEMOS DE SOU	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CUBATAO 1576 S/N	69047020	92	91229570
10835051000197	CIDADE LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI	EXPRESSO FAST TEMAKI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV GABRIEL CORREA PEDROSA 2236	AV GABRIEL CORREA PEDROSA 2236 S/N	69055011	92	93595621

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 940

3035269000100	AMAZONIA COMERCIO DE PANIFICACAO	CINTIA CHAPADA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV CONSTANTINO NERY 2389 S/N	69050000	92	32142172
33799468000147	JIAN EMERSON CARDOSO PICANCO	JIAN EMERSON CARDOSO PICANCO 028	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	PANDORA 361	69043590	92	982187956
24780904000145	RENAN WILLIAMS PEREIRA MONTE REY	RENAN WILLIAMS PEREIRA MONTE REY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	MATO GROSSO 09	69058460	92	81357923
26774527000167	DICAFE COM VAREJISTA DE CAFE ESPECIAIS EIRELI	DICAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 1661	69050970	92	993347800
33716198000163	LENNARA GONCALVES DA SILVA	MERCADINHO DISTR ACOUGUE DO MAGRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	PEDRAS CORAIS 117	69087132	92	981533873
36091465000142	MARIA IVANETE FERNANDES SILVA	TIPICO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R CABREUVA RES V MELHOR 200	69018658	92	992017832
35104969000197	CARLA DE SOUZA NASCIMENTO	CARLA DE SOUZA NASCIMENTO 020324	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO INERUXI 10	69086370	92	996055521
36085366000158	CAROLINE HOLANDA DE OLIVEIRA	CAROLINE HOLANDA DE OLIVEIRA 009	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	DESEMBARGADOR JOAO MACHADO 739	69043000	92	98406834
35548591000110	MARCIA REGINA SILVA DE SOUSA	MARCIA REGINA SILVA DE SOUSA 71	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CISNE SELVAGEM 0	69047580	92	988337688
35995639000139	WALTER JUNIO SILVA DE ASSIS	WALTER JUNIO SILVA DE ASSIS 7561	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AM S/N	69084329	92	999628704
27445233000154	VERSALITY COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AL	EMPORIO VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R. RIO AMAPA 62 S/N	69053150	92	992152134
35612383000133	WILDRIANE SANTOS DE SOUZA	MERCADINHO ISAAC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	R AGUIA DOURADA RES V MELHOR 160	69018662	92	992827664
31343541000146	ISAIAS RODRIGO FERNANDES BATISTA	S VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R R JOSE MARIA MORENO 1 S/N	69054735	92	99243323
27120702000165	LUZENILTON ALVES GUIMARAES	MERCADINHO JLM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CRAVINA DOS POETAS 866	69047110	92	994428078
34433048000105	A L COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA LTD	SUPER CIDADE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	TORQUATO TAPAJOS 7070	69093415	92	984142211
27128963000121	A TAVELAR	HORTIFRUTI PARAISO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA PE FRANCISCO, 125 S/N	69029320	92	994168197
37846997000105	ALDECLEBSON VICENTE DE OLIVEIRA	CHURRASCARIA E PEIXARIA FEIJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA CMTE FERRAZ, 466 S/N	69073060	92	991624688
37064843000161	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE AL	MERCADINHO FORMOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 564 S/N	69005080	92	981872619
31685303000119	T I A COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HORTIFRUT	DEMAR ORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BR SAO DOMINGOS, 234 S/N	69005010	87	996333333
37101633000104	WANGELA DA SILVA FREITAS	WJ ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	CONSTANTINO NERY 300	69050000	92	91704627
1742429000206	R M MACHADO E CIA LIMITADA	R M SERV CENTER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	TRAVESSA INDEPENDENCIA, 68 S/N	69047151	92	988082127
31470127000106	ELY MOREIRA DE CARVALHO	ELY MOREIRA DE CARVALHO 51656922	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	HUMBOLDT 529	69082666	9	236448889
29601965000111	L C V LIMA - EIRELI	J G DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA BRG HILARIO GURJAO, 10	AVENIDA BRG HILARIO GURJAO, 10 S/N	69088000	92	994738627
15590314000169	JJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	SUPER BOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA NILOPOLIS, 01 S/N	69008390	92	994492097
29639073000100	CILEANE SANTOS DE ALBUQUERQUE	CILEANE SANTOS DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VERA CRUZ 55 S/N	69038270	92	32332815
39771801000196	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	FAMILY & SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	IPE AMARELO 26	69099753	92	992113732
40135677000151	THAIS CARINA OLIVEIRA DE SOUZA	THAIS CARINA OLIVEIRA DE SOUZA 6	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R RIO JAVARI, 264 ANEXO NOSSA S E S/N	69053110	92	91479813
38009277000158	ROCHA SHOW DO CHOCOLATE COMERCIO	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARGARITA, 1359 S/N	69097305	92	981328195
6257367000252	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE P	COMERCIAL FENNIX	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	R BARAO DE CACAPAVA S/N	69058165	92	36438250
40248906000144	GILDO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	GILDO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA 3	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	R CRUZ ALTA	R CRUZ ALTA S/N	69090731	92	991442353
32666994000176	K L DA SILVA	K L DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R DOLAR DE AREIA	R DOLAR DE AREIA S/N	69047520	92	993490781
4240370003687	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA CEL CYRILLO NEVES, 200	AVENIDA CEL CYRILLO NEVES, 200 S/N	69036605	92	21252035
4240370003334	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 11559	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 11559 S/N	69023003	92	21252009
35153458000165	VIVIAN DA SILVA PEREIRA MONTEIRO	VIVIAN DA SILVA PEREIRA MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PROFESSORA FRANCELINA DA, 25 S/N	69095030	92	999768411
35894319000192	GILMARA DE OLIVEIRA F	35.894.319 GILMARA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	R PADRE RAMIM S/N	69084623	92	984231376
37164182000146	LAS MARIAS PANIFICADORA E CONVENIENCIA EIRELI	LAS MARIAS PAES E CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA LAGUNA, 2030 S/N	69044800	92	33025738
37567672000193	MATHEUS LUCAS FONSECA BINDA	MATHEUS LUCAS FONSECA BINDA 0279	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 710	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 710 S/N	69005080	92	992942267
35871301000175	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA PRF FELIX VALOIS, 25	RUA PRF FELIX VALOIS, 25 S/N	69095010	92	995293202
28778110000106	E MACHADO DA SILVA COMERCIO	E MACHADO DA SILVA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA YUCATA, 19 S/N	69042222	92	991565604
11131120000165	PAULINO DANIEL BIANCALANA	PAULINO DANIEL BIANCALANA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 446 S/N	69010160	92	991916400
63680581000170	ARNOLDO FERREIRA GOMES	ARNOLDO FERREIRA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA VANDERLEY, 2 S/N	69038289	92	991083192
11376301000130	MAR RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	MAR RIO INDUSTRIA E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HIDRA, 188 S/N	69036520	92	981120296
26601117000467	J R S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RIO NEGRO SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	DONA OTILIA 392	69021005	92	33089013
32037025000156	EMILY RAQUEL PINHEIRO MELO	EMILY RAQUEL PINHEIRO MELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA TORQUATO TAPAJOS, 17 S/N	69015250	92	993858145
31736295000192	OLIVEIRA COMERCIO DE CARNES-EIRE	FRIGO FONTOURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES S/N	69080340	92	984793336
28236026000152	WWA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	WWA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 77	69043170	92	981458482
37882415000146	N DOS S TAVARES	CAFE REGIONAL E PADARIA NAIRA & EDUARDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	CASTRO ALVES 117	69060040	92	999619796
37335190000108	VITOR GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIR	VG COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA TANCREDO NEVES, 01 S/N	69049621	92	991913677
40083462000134	D P S DE SENA EIRELI	HOT COFFEE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ITAPAGIPE, 06 S/N	69097784	92	994289916
29486191000125	JUCIMAR MENDES DE SOUZA	NOVA COMPRA S/A	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA CAAPI, 612 S/N	69006310	92	99649226
28798244000180	M F L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	M F L COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA BAGE, 451 S/N	69047390	0	0
36145989000179	MARIA SOLANGE SILVA DA CUNHA	CASA DA CARNE RIACHO DOCE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TRAVESSA AYRTON SENNA, 56 S/N	69095390	92	993341255
36504962000125	M K L CRUZ TAMER - COMERCIO	MERCADINHO J&M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R RUA LINDON JOHNSON 183 PARQUE S/N	69054712	92	91964602
36937692000146	MERCADINHO E ACOUGUE LEGAL DO MA	ACOUGUE LEGAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	VIDA NOVA, 125 S/N	69097185	92	993730409
33649539000125	JOELSON ROCHA DE JESUS	JOELSON ROCHA DE JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA RITA DA PAZ, 710 S/N	69099445	92	92446408
34854982000109	ROSANY NAYARA NASCIMENTO FEITOSA	ACAI DA MORENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AV PROFESSOR NILTON LINS S/N	69058030	92	981131717
37666402000130	MP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	MP DISTRIBUIDORA DE PR	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R GRAVATAI 22 S/N	69095501	92	991061107
38471659000107	MASTER PAN PARQUE DAS NACOES COMERCIO DE PRODUTOS	MASTER PAN PARQUE DAS NACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARGENTINA	ARGENTINA 604	69028230	92	992550198
60667412000101	E C SERRAO	E C SERRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DA GENTILEZA, 14 S/N	69018682	92	992463229
60375712000117	BELOTA SERVICOS DE ALIMENTACAO L	BELOTA SERVICOS DE ALIMENTACAO L	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R PARA, 415 S/N	69053575	92	993180521
46515255000198	ALESSANDRO MELO DE MOURA	ALESSANDRO MELO DE MOURA 5885564	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CARLOS DRUMMOND DE ANDRA, 157 S/N	69077730	92	999718797
53715771000121	DARLENE RODRIGUES DA	53.715.771 DARLENE RODRIGUES DA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R LUIZ DE FREITAS, 280 S/N	69033540	92	988526589
23884225000153	EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO	EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R. DR HERMENEGILDO CAMPOS N S/N	69042420	92	992009106
38266793000168	PANIFICADORA E MERCADINHO SAO JO	PANIFICADORA E MERCADINHO SAO J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LIRIO DO AMAZONAS, 337 S/N	69019600	92	984224707
32889717000122	APARECIDA DE SOUZA NUNES	APARECIDA DE SOUZA NUNES 0118499	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PROF GERALDO AMORIM 60 S/N	69094710	92	999725614
36150231000129	MARCOS FERNANDES LOPES SILVA	RESTAURANTE TUCUNARE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	TEFE 700	69078000	92	91034674
26431993000140	ANDREY GAMA BRANCHES	LANCHONETE MORADA DO SOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	BECO DO ALEIXO 10 S/N	69060731	92	95154277
28731624000106	ROBERVAL CASTRO MAQUINE	CAFE DO VAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AV. IGARAPE DE MANAUS S/N	69020020	92	991447371
36464126000164	GISELLY FALCAO SOUZA	FALCAO CAPRICHOS GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA VEIGA MIRANDA 69 S/N	69029340	92	81269797
34477056000153	SCARLLAT DA SILVA SOUZA	SCARLLAT DA SILVA SOUZA 00706601	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	27 DE OUTUBRO 23	69048310	92	993024614
26085489000135	JOSE ERINILSON DOS SANTOS PACAIO	SABOR DO CHEF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 1841	69020030	92	992396326
36134750000101	JOSELITA MOREIRA PINHEIRO	JOSELITA PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	PICO DAS AGUAS 195	69053060	92	982012181
36456141000160	KELLY CRISTIE GOMES DA SILVA	KELLY CRISTIE GOMES DA SILVA 003	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA NICOLAU COELHO 5 S/N	69090316	92	84177430
36452980000100	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	MERCADINHO MIX OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	PIQUIARANA 33	69093169	92	982121313
13876672000107	INGRID CAROLINE AMARAL SANCHO	INGRID CAROLINE AMARAL SANCHO CA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	ICEM 183	69099070	92	999983196

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 941

34438414000119	LUIZ MONTEIRO GOMES	PONTO DA ESFIRRA SALGADOS E DOCES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA DOUTOR PICULLI17 S/N	69059520	92	992274674
22962792000118	FABIOLA NAZARE BORGES	FABIOLA NAZARE BORGES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO JAVARI 24	69053110	92	982820405
36579775000100	JOSE GUILHERME MACIEL DE SOUZA	LANCHONETE PIRAMIDE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	FRANCISCA MENDES 543	69099345	92	992472281
36628397000108	ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS	RESTAURANTE BANZEIRO NO PORTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	JONATHAS PEDROSA 1190	69020110	92	991996603
36484091000125	ANA PAULA LIMA DA SILVA	ANA PAULA LIMA DA SILVA 83195297	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CENTRO	BECO IGARAPE DE MANAUS, 3 S/N	69020250	92	991132774
26846685000185	ALBENILTON SOARES BARRETO	MERCADINHO MENDOCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	INDIAPORA 111	69099260	92	99133028
23053165000127	CAROLINA MELO MOMES EIRELI	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA DOS PAVOES 48 S/N	69099593	92	2040313
8152426000172	GEMA DO BRASIL IND¿STRIA DE ALIMENTOS E SERV EMPRE	BRASIL NORTE CLIMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	LAGO AZUL	ALAMEDA B 80 ESQ COM TRAVESSA 10 S/N	69018424	92	36516589
36656058000135	DAIANE SILVA SIMAS	DAIANE SILVA SIMAS 01112819207	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA DOM JACKSON D. RODRIGUES S/N	69058833	92	993853343
33414847000171	CARLOS HENRIQUE DAS CHAGAS ALBUQ	CARLOS HENRIQUE DAS CHAGAS ALBUQ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA AFRANIO DE CASTRO S/N	69077350	92	984741602
63677231000316	BOA VISTA COMERCIO DE FRIOS E MATERIAIS DE CONSTRU	J B O COMERCIO E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	TEFE 871	69065020	92	991000172
9244242000103	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY	ARIJ HAZIM ABDEL AZIZ AL RAIY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA VALERIO BOTELHO DE ANDR, 495 S/N	69079260	92	992436573
26201982000173	M C DA COSTA COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	SUPERMERCADO FRIGOALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	COBRA DAGUA 58	69088712		
10905376000107	SWSM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO DI JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV. AUTAZ MIRIM 5180 S/N	69085000	92	988486293
33968870000108	AMANDA DA SILVA TINOCO	AMANDA DA SILVA TINOCO 024675522	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	BECO SAO BENTO 20 S/N	69048243	92	994048321
30685723000132	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	ROBERTO DA SILVA PEREIRA 7700084	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	EVARISTO DA VEIGA 51	69036350	92	991771234
33310971000197	ANNA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA	ANNA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA 037	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JOSE ROMAO 56 S/N	69085288	92	991256787
84087444000104	CLAUDIONOR DE SOUZA SILVA	MERCEARIA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	FLOR DE SANTA RITA 426	69041220	92	1179044
33433267000121	RAYSSON GUEDES DE ALMEIDA	R GUEDES DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO CAURES 56 S/N	69086621	92	994038486
35365554000339	DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF LTDA	CASA DE CARNES JK	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	BETÂNIA	ADALBERTO VALE 80	69073040	92	991982390
30671807000117	JHONATHAN SOUZA DA SILVA	MURAI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	SAO VICENTE 45	69027580	92	993407810
45543915028434	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MPN LINK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. PEDRO TEIXEIRA 52	AV. PEDRO TEIXEIRA 52 S/N	69040000	92	36553839
34722516000161	TAIS DA SILVA SANTOS	MEU CANTINHO DOCE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	SANTO IDELFONSO 161	69099319	92	988248134
37326197000163	THIAGO VIANA PEREIRA	GRUPO VIANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	FRAGATA 30	69067110	92	982648199
37395317000184	YEL WALLACE SOUSA LOPES	YEL WALLACE SOUSA LOPES 00729691	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA BELEM 109 S/N	69006818	92	992223617
37210521000183	ADRIVANE ESQUERDO PIRES	ADRIVANE ESQUERDO PIRES 92649130	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA SUMARI 699 S/N	69099269	92	84897621
37448017000116	ALEX SANDRO MENEZES ANDRADE	ALEX SANDRO MENEZES ANDRADE 4932	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	BECO ISRAEL 35 S/N	69036663	92	993697035
37304983000160	LUZIMAR MARINHO DOS SANTOS	LHUZY	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	SETE QUEDAS 99	69080500	92	929929717
30441896000105	SUPLEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE	ATACADAO SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	MARGARITA MATTOS 260	69043050	92	988167044
26793761000131	MATHEUS DE CAMPOS ABDALLA	MATHEUS DE CAMPOS ABDALLA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA PROFESSOR NILTON LI1040 S/N	69058030	92	991815579
36754160000173	JONES DOS ANJOS MUNIZ	MERCADINHO PORTUGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	PROFESSORA JULIA REGO 15	69084300	92	994113320
22575321000157	E K M DA SILVA EIRELI	SUPER FISH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	BACARE 13	69060181	92	1582608
36995839000154	PINA CASA DE CHA LTDA	CATS TORTERIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R RIO PURUS 660 S/N	69053050	92	981123333
31091301000100	KEVIN DOS SANTOS DA SILVA	KEVIN DOS SANTOS DA SILVA 035001	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA MONSUETO DE QUEIROZ S/N	69094770	92	991619361
34478242000107	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA 87155	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	RUA HANNIBAL PORTO 275 S/N	69074640	92	95146214
11248220000155	CDC SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	BKS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RAQUEL DE QUEIROZ 1	69099126	92	992114065
30255773000180	MATHEUS CARVALHO DA SILVA	MATHEUS CARVALHO DA SILVA 027040	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA SAO ALMINIO NOGUEIRA S/N	69021260	92	992768905
20085322000430	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO COEMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	CANOPUS 4	69038000	92	991822244
20085322000600	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO COEMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AV CAMAPUA 222 S/N	69099255	92	991822244
75315333028623	ATACADAO SA	ATACADAO S.A.	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO 900	AV RODRIGO OTAVIO 900 S/N	69077000	11	29678777
75315333028119	ATACADAO SA	ATACADAO S.A.	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV LOURENCO SILVA BRAGA 1640	AV LOURENCO SILVA BRAGA 1640 S/N	69005015	11	29678777
36937806000158	J E GADZISKI EIRELI	MERCADO EXTRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RIO BENI S/N	69018556	92	992869662
31711797000169	SYMMON CACCIUS NEGREIROS DE ANDRADE	SABOR A MAIS RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1054 S/N	69065000	92	992566695
12940608000185	CL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	ICHIBAN	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA S/N	69050085	92	33420736
27946889000150	AMAZON CONVENIENCIA LTDA	AMAZON COVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. TEFE LJ 1 500 S/N	69078000	92	991763370
33788893000130	DELIPAN DA AMAZONIA LTDA	DELIPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	EMILIO MOREIRA 1832	69020040	92	982770000
3035269000100	AMAZONIA COMERCIO DE PANIFICACAO	CINTIA CHAPADA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV. CONSTANTINO NERY 2389 S/N	69050000	92	32142172
14698044000141	AM RESTAURANTE LTDA	REI DO CHURRASCO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV. PRES CASTELO BRANCO,839 S/N	69065010	92	993782536
27091907000160	HELTON DE SOUZA MENEZES	HELTON DE SOUZA MENEZE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA 7 DE MAIO S/N	69059140	92	36365656
20931805000166	NATALIA DA SILVA E SIL	NATALIA DA SILVA E SIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	BARAO DE PARANAPIACABA 06	69058210	92	991794856
9256342000818	RAL EMPREENDIMENTOS LTDA	RESTAURANTE TERRA & MAR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 1039	69057001	92	33423400
61585865253017	RAIA DROGASIL SA	3302DROGASIL	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA N 3360 S/N	69050030	11	37965796
84480904000151	PANIFICADORA ISA LTDA	PANIFICADORA E CONVENIENCIA ISA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	R MONTEIRO LOBATO 13 CJ PETRON S/N	69083110	92	992328565
33531323000160	MANDACARU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REST	MANDACARU COMERCIO P.	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO S/N	69036790	97	981154629
32368708000196	SUPERMERCADO HIROIAQUE LTDA	SUPERMERCADO HIROIAQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA CEL TEIXEIRA, 5006 S/N	69037000	92	33045461
31597680000104	TI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	TI COMERCIO DE PRODUTO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	FRANCISCO CARRETTI 152	69033180	92	30163319
30706288000185	ANDERSON LIMA OLIVEIRA	ANDERSON LIMA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA APARECIDA	ALEXANDRE AMORIM 134	69010300	92	96136475
27540818000153	CAPUTTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCATO PAPUTTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	EPHIGENIO SALLES 2300	69060020	92	982121514
27445233000154	VERSALITY COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AL	EMPORIO VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R RIO AMAPA 62 S/N	69053150	92	992152134
24007553000134	JOSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	JOSILENE OLIVEIRA DO N	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R CARAZINHO S/N	69090693	92	995307782
23086783000173	M DA S AZEVEDO CIA LTDA	SUPERMERCADO JUMA 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA EMILIO MOREIRA S/N	69020040	92	36411073
22991939000106	DB PARAIBA	DB 01 PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. JORN HUMBERTO C. FILHO 1128	AV. JORN HUMBERTO C. FILHO 1128 S/N	69057015	92	21275000
21082072000103	NUTRITION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BIOEXATA SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV. MARIO YPIRANGA, 894 S/N	69057001	92	32346313
38330321000127	EREEN M M DO CARMO EIRELI	PARE COMPRE MINIMERC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	TENORIO TELLES 0	69021215	92	992364808
37304691000127	VANESSA TAVARES BESSA	SALATINA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	R CHILE S/N	69068540	92	982920015
14233852000133	GUSTAMAIS IND¿STRIA E COMERCIO VAREJISTA DE SORVET	GUSTA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PLANALTO	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO S/N	69044000	92	30850572
13239085000107	MERCEARIA BOA SORTE LTDA	MERCEARIA BOA SORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R UMARI 6 S/N	69042075	92	36569969
6354945000198	FRANKFURT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FRANKFURT.	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PAUL ADAM	PAUL ADAM 344	69054677	92	36320350
835261000202	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV SAMAUMA 156 S/N	69090628	92	32499600
28759842000140	R A V COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES EIRELI	R A V COMERCIO VAREJIS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	92	982351237
26552360000190	VIANA E QUEIROZ COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES L	ANA KEILA SALES DE MEL	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 1661	69050010	92	981544131
21256168000132	D MARTINE BRAZ	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV NOEL NUTELS 1762 LOJA 2069 S/N	69095000	92	981389695
84445360000197	KILO' MANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE	KILOMANIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	R RAMOS FERREIRA 390 S/N	69010120	92	36332236
26277931000125	SP RESTAURANTES LTDA	SP RESTAURANTES LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AV JORNALISTA HUMBERTO CA 1712	AV JORNALISTA HUMBERTO CA 1712 S/N	69057015	92	984095055
9488986000165	PADARIA RECIFE LTDA	PAO E CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	AV PEDRO TEIXEIRA 1000 S/N	69040000	92	36563737

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 942

63643191000120	R N IND¿STRIA E COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	NEGOBOM PADARIA E CONF	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R LEONARDO MALCHER 1515	R LEONARDO MALCHER 1515 S/N	69020070	92	32324641
19314893000178	C L COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	MOLEN CAFES ESPECIAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AV MARIO YPIRANGA 1300 MANAUARA S/N	69057002	92	981140700
26753523000100	CHOCOLATE TORTERIA CONFEITARIA LTDA	CHOCOLATE TORTERIA COM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA RIO JAVARI S/N	69057510	92	929911607
3337966000107	BAR E RESTAURANTE BUDEGA LTDA	BUDEGA 101	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA LAURO CAVALCANTE S/N	69020230	92	32321821
21140533000149	HELENA PIRES MACIEL DE ALMEIDA	HELENA PIRES MACIEL DE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA TANCREDO NEVES S/N	69054700	92	38776531
27440900000106	WALDO HENRIQUE SOUZA DO VALE	WALDO HENRIQUE SOUZA D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R. PRF FELIX VALOIS 61 S/N	69095010	92	994372537
27717451000109	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ANTONIO EDNAR VARAO FE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE S/N	69073040	92	36139809
21867998000104	RENATO DA SILVA BUENO	WALHALLA SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV. CURACAO 34 S/N	69097478	92	984132384
20874101000280	GULA GULOSO RESTAURANTE LTDA	GULA GULOSO RESTAURANT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA SANTOS DUMONT S/N	69041000	92	991307272
17065948000128	GALOTTA TEMAKERIA E RESTAURANTE EIRELI	GOHAN SUSHI BAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA WILSON MEDEIROS S/N	69054030	92	992009295
16926713000110	EUROPAN FABRICACAO DE PAES LTDA	EUROPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CRESPO	AV. SILVES 770 S/N	69073175	92	993535130
37465356000100	MAESTRO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	SPOLETO MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALEXANDRE MAGNO S/N	69054723	95	36231720
8067289000410	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	G.C. REZENDE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BR RIO BRANCO, 1164 S/N	69058581	92	994148277
7996284000167	M S DA S MORAES CIA LTDA	BODEGA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	R MARQUESA DE SANTOS 92 COROADO S/N	69080000	92	84107655
8171974000140	JOSIVAN DA SILVA E SILVA	JOSIVAN DA SILVA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	R.GABRIEL GONCALVES 52 S/N	69060010	54	991254487
27091907000160	HELTON DE SOUZA MENEZES	HELTON DE SOUZA MENEZES 95343717	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA 7 DE MAIO S/N	69059140	92	36365656
13709823000132	MICHELE ROCHA DE OLIVEIRA	MICHELE ROCHA DE OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV IRIANEOPOLIS 28 A CONJ OSVAL S/N	69097740	92	82818742
10726114000177	CONFEITARIA ITUPORANGA EIRELI	PAO E COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	R MARIO YPIRANGA 1300 LJ94 S/N	69057002	92	991659721
7414941000110	PAOZINHO COMERCIO LTDA	PAOZINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AV TEOMARIO PINTO DA COSTA 1416 S/N	69050055	92	32388367
703993000168	L H FERREIRA DE MATOS	PANIFICADORA MODELINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BARREIRINHA S/N	69085180	92	32482864
4439162000181	PANIFICADORA N S DE FATIMA LTDA	PANIFICADORA NOSSA FAT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RAIZ	AV SILVES 1147 S/N	69068010	92	32372645
299258000110	DI MARIA REFEICOES	DI MARIA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R. FRANCOIS FRESNAU 26 3	R. FRANCOIS FRESNAU 26 3 S/N	69095080	62	35126232
11958245000142	SILVERIO PADILHA DA CUNHA	SILVERIO PADILHA DA CU	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	TRAVESSA DIOGO DINIZ 6 S/N	69098031	92	91830024
27946889000150	AMAZON CONVENIENCIA LTDA	AMAZON COVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AV. TEFE LJ 1 500 S/N	69078000	92	991763370
11821085000195	COMERCIAL DE ALIMENTOS AGUAS CLARAS LTDA	DAGAJ CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA B 5 NUMERO 02 QD B LOT 2 S/N	69058586	92	36419610
34541201000118	M I MIRANDA DE MATOS	LESTE PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JANAUATA 72 RIO S/N	69086030	92	992318363
36464126000164	GISELLY FALCAO SOUZA	FALCAO CAPRICHOS GOURM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA VEIGA MIRANDA69 S/N	69029340	92	81269797
26419941000158	CANOAS PEIXARIA REGIONAL LTDA	CANOAS PEIXARIA REGION	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	IGARAPE DO QUARENTA 272 S/N	69075012	92	81287243
11958245000142	SILVERIO PADILHA DA CUNHA	SILVERIO PADILHA DA CU	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	TRAVESSA DIOGO DINIZ 6 S/N	69098031	92	91830024
11821085000195	COMERCIAL DE ALIMENTOS AGUAS CLARAS LTDA	DAGAJ CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA B 5 NUMERO 02 QD B LOT 2 S/N	69058586	92	36419610
34541201000118	M I MIRANDA DE MATOS	LESTE PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JANAUATA 72 RIO S/N	69086030	92	992318363
36464126000164	GISELLY FALCAO SOUZA	FALCAO CAPRICHOS GOURM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA VEIGA MIRANDA69 S/N	69029340	92	81269797
28759842000140	R A V COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES EIRELI	R A V COMERCIO VAREJIS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	92	982351237
21256168000132	D MARTINE BRAZ	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV NOEL NUTELS 1762 LOJA 2069 S/N	69095000	92	981389695
26552360000190	VIANA E QUEIROZ COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES L	ANA KEILA SALES DE MEL	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	DJALMA BATISTA 1661	69050010	92	981544131
36158144000118	WESLLEY DA SILVA MIRANDA	WESLLEY DA SILVA MIRAN	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA AFONSO PENA, 800 S/N	69020160	92	981606088
27655101000319	MIKE SORAYA CORREA TSUTSUI PEIXO	MIKE SORAYA CORREA TSU	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 9555	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 9555 S/N	69037000	92	33473600
35349667000189	ADSON MARINHO CARDOSO	ADSON MARINHO CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	COROADO	R OURO PRETO 513 S/N	69080430	92	993955174
35104969000197	CARLA DE SOUZA NASCIMENTO	CARLA DE SOUZA NASCIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO INE RUXI 10	69086370	92	996055521
35059540000125	JOSE MESSIAS ALENCAR NETO	ICE FIT FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA MARECHAL BITTENCOURT, 385 S/N	69029160	92	984364482
34874285000101	MARCOS ROBERTO BOTELHO KOZUKI MAFRA	MARCOS ROBERTO BOTELHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	PROFESSOR FELIX VALOIS 11	69095010	92	36121400
34761151000184	ARIADNE FRANCA MEIRELES	ARIADNE FRANCA MEIRELE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	GETULIO VARGAS 1056	69020011	92	36513267
34029545000142	FRANCISCO HUMBERTO CAMPOS DA SILVA	FRANCISCO HUMBERTO CAM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	GENERAL JACINTHO BOTINELLY 202	69042180	92	993616963
33968870000108	AMANDA DA SILVA TINOCO	AMANDA DA SILVA TINOCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	BECO SAO BENTO 20 S/N	69048243	92	994048321
33799468000147	JIAN EMERSON CARDOSO PICANCO	JIAN EMERSON CARDOSO P	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	PANDORA 361	69043590	92	982187956
32889717000122	APARECIDA DE SOUZA NUNES	APARECIDA DE SOUZA NUN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PROF GERALDO AMORIM 60 S/N	69094710	92	999725614
31869590000117	VALERIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	VALERIO BEZERRA DOS SA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO MADEIRA 710	69053030	92	981131099
30685723000132	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	ROBERTO DA SILVA PEREI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	EVARISTO DA VEIGA 51	69036350	92	991771234
30546137000107	BRUCE RAMOS DIAS	BRUCE RAMOS DIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	ANDRE ARAUJO 2555	69060000	92	982826846
30202878000170	FRANCIONEY ARAUJO DA SILVA	FRANCIONEY ARAUJO DA S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 445	69030000	92	992215483
27408131000169	LUIZA STEPHANIE DOS SANTOS PRADO	LUIZA STEPHANIE DOS SA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA JOAQUIM UCHOA, 1 S/N	69060103	92	91703753
24780904000145	RENAN WILLIAMS PEREIRA MONTE REY	RENAN WILLIAMS PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	MATO GROSSO 09	69058460	92	81357923
24401927000100	MICHAEL TELES BATISTA	MICHAEL TELES BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	MASCOTE 11	69038180	92	36723700
23884225000153	EVANDRO DE LIMA PEREIRA FILHO	EVANDRO DE LIMA PEREIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	R. DR HERMENEGILDO CAMPOS N 502 S/N	69042420	92	992009106
22962792000118	FABIOLA NAZARE BORGES	FABIOLA NAZARE BORGES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO JAVARI 24	69053110	92	82820405
21158196000117	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	MARIA RAIMUNDA DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA LIBERTADOR 217 S/N	69053090	92	991845884
20096597000127	OASIS FABRICACAO E COM DE BEBIDAS EIRELI	OASIS DO COCO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R JORGE VEIGA 00390 S/N	69050520	92	981747163
19865832000107	HELLEN REGINA DE SANTANA ROBERTO	LANCHES HELLEN	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	JAPIIM	R DOMINGOS DE LARA LARA S/N	69077360	92	82665765
37357598000180	KALEL DERIK NASCIMENTO GOMES	TEMPERO DE CASA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	SATIRO DIAS 52	69079060	92	999999999
11408439000174	QUALYLOOK SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EI	CHURRASCARIA REQUINTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AV NOEL NUTELS 180 S/N	69090000	47	982648323
34374376000188	VIKTOR RODRIGO DA SILVA DANTAS	VIKTOR RODRIGO DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AUGITA 233	69087070	92	982337979
33985358000170	VIVALDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	VIVALDO MARTINS DE SOU	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 5 S/N	69063000	92	36567790
33845790000165	THAIANE LEITE ROLIM DE ABREU	THAIANE LEITE ROLIM DE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA SANTOS DIAS S/N	69095168	92	993590406
32548348000104	PANIFICADORA DIAS EIRELI	PANIFICADORA DIAS EIRE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	R ISAAC BENJO S/N	69030523	92	84189809
32430279000130	SIRCE ARAUJO BACIQUET	SIRCE ARAUJO BACIQUET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA APURINA 370 S/N	69094010	92	88172421
32419667000110	RELBSON RODRIGUES	RELBSON RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA JOAQUIM BARAREIRO S/N	69035500	92	992710202
22809826000139	SILVEIRA SORVETES LIMITADA	SILVEIRA SORVETES LIMI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 2074	69020030	92	36221021
24604676000152	MIO PIZZA E BAR LTDA	DI CAPUTTI PIZZA BAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA JOAO VALERIO 708 S/N	69053140	92	30074998
29036677000161	NELY BAIMA RABELO CAVALCANTE SENDAO	NELY BAIMA RABELO CAVA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV DJALMA BATISTA, LJ 387 S/N	69050902	92	981060775
31259993000144	ROBERTIANE DA SILVA CABRAL	ROBERTIANE DA SILVA CA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	LEONOR TELES 278	69057510	92	36142011
30980040000108	ANDRE PHELIPE MELO MAIA	ANDRE PHELIPE MELO MAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R MONTE FUJI 3 S/N	69054665	92	993799064
22809826000139	SILVEIRA SORVETES LIMITADA	SILVEIRA SORVETES LIMI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 2074	69020030	92	36221021
36695415000174	VIVIAN CAROLINE MACHADO MATOS LO	VIVIAN CAROLINE MACHADO MATOS LO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA RIO JUTAI 670 S/N	69053020	92	31333110
30682383000196	ERINELSON ARAUJO OLIVEIRA	OLIVEIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DOUTOR THEOMARIO PINTO D S/N	69050055	92	981685017
33277606000128	DYSON SOUZA PIMENTEL	DYSON SOUZA PIMENTEL 00662158202	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA PADRE JOSE ANCHIETA 173 S/N	69040150	92	91124211

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 943

36887368000160	FLORIZA DOS SANTOS VERAS	FLORIZA DOS SANTOS VERAS 2729557	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA MINISTRO FLORIANO RAMOS 17 S/N	69040100	92	991105240
37199430000194	L COSTA DE OLIVEIRA MERCADINHO	CASA DA CARNE & MERCADINHO KAUAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	VERA CRUZ 180	69038270	92	981147911
37386637000178	GEOVANNE VIEIRA DE SOUZA	MOZAO ACAI FROZEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AMAZONAS 1100	69058300	92	993793209
34216605000136	DARCY DALBERTH DE SOUZA SANTANA	FRANGO COR DE ROSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GUAPIRAMA 93	69090050	92	988437206
37148423000163	RAFAEL SILVA DE SOUZA	RAFAEL SILVA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	SEVERIANO NUNES 211	69060660	92	91768874
30004332000105	TATIANA BRAGA FEITOSA	RESTAURANTE DA TIA BETH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	PROFESSORA LIDIA CAMPELO 101	69049230	92	94500529
36487717000157	ROMISON MENDES TEIXEIRA	ROMISON MENDES TEIXEIRA 02028885	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA SICILIA 28 S/N	69044230	92	992227378
37339235000112	EDIANNE BRAZAO FLORES DA GAMA	EDIANNE BRAZAO FLORES DA GAMA 89	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA SAO CARLOS DE OLIVEIRA 8 S/N	69037541	92	91232638
33327325000132	M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMERCIAL JM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	LAGO AZUL	ARUMARANA 195	69019624	92	94007153
29431916000188	TIAGO PINTO DE FREITAS	TIAGO PINTO DE FREITAS 008579362	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA VERA CRUZ 355 S/N	69038270	92	99112636
34421500000119	ELZA KELLY OLIVEIRA MEDIM	ELZA KELLY OLIVEIRA MEDIM 932481	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA PARAIBANOS 56 S/N	69099181	92	982860491
37411275000128	VALDENIL LOPES DOS SANTOS	VALDENIL LOPES DOS SANTOS 032971	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	BECO VERA CORDEIRO 16 S/N	69093251	92	984251793
37477630000161	WAGNER RODRIGUES SANTANA	COMIDA CASEIRA ALMOCO DOS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	PAULO LOPES 161	69080340	92	994456583
37238264000198	DAYSE OLIVEIRA PEREIRA	DAYSE OLIVEIRA PEREIRA 001988352	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA MARGARIDA-DAS-PEDRAS S/N	69099451	92	994779381
37152727000102	MELO SORVETERIA EIRELI	SORVETERIA FRUTOS DE GOIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	R. VISC. DE SEPETIBA S/N	69058120	92	995154500
36695073000192	GABRIEL MENDES DE SOUZA	AMAZON NATIVE POLPAS & CASTANHAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	ARAPOTI 156	69090783	92	81476550
38611379000149	VIA DO PAO EIRELI	VIA DO PAO SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	COLEIRINHA 3	69059800		
39240799000129	E L GALDINO EIRELI	GALDINO ALIMENTOS & REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	R SARGENTO RUBENS S/N	69028403	92	984322122
30587479000175	BREW MANAOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI	TUCANBREW	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	TARUMÃ	DO TURISMO 8090	69041010	9	236224188
33640316000105	KELVIA MACHADO BEZERRA	KELVIA MACHADO BEZERRA 662563132	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RAIZ	RUA FURNAS 135 S/N	69068580	92	94494745
32597071000100	CLEWTON HERONDIN CANTUARIA DA SILVA	CASA DA CARNE CANTUARIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	142 142	69067131	92	988141349
37695283000143	ROZALIA SOUZA GOMES	RESTAURANTE COMIDA DE PIAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA GABRIEL GOMES DA SILVA 1722 S/N	69093220	92	984507813
35580466000198	LARISSA MIRLAYNE PEREIRA DE SOUZA	PANIFICADORA E CONFEITARIA OREPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	SAMAUMA RES V MELHOR A ETAPA 451	69018656	92	93330141
33908464000150	MARILENE LOPES SIMOES	MARI CONFECCOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MIRANDA LEAO S/N	69005040	92	984761422
5333753000132	LUSIANA MARIA DE SOUSA SILVA	CASA DA CARNE EVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R PRFA RAYMUNDA MAGALHAES 103 S/N	69080271	92	991296451
9375849000890	MILHOMENS E CIA LTDA	3	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	DOM PEDRO I 1103	69040040	92	31315555
36319326000123	MARIA CIONEIDE ARAUJO NASCIMENTO DA COSTA	MERCADINHO JC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOSE PARANAGUA 248	69005130	92	36128585
36256911000121	FRANCISCO EMILIO LOUZADA DA SILVA	MERCADINHO MANUELLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	OSCAR BOREL 17	69035210	92	994357862
36725742000121	PAULO WENDERSON BATISTA DE FARIAS	COMERCIAL FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	ZULMA DE AZEVEDO 47	69050690	92	31332563
37437221000131	EVERTON VICENTE DA SILVA LIMA	PROVIMENTO CESTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JORGE	IGNACIO MAGALHAES 604	69033130	92	31332633
22055691000163	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LEAO DE JUDA EIR	LEAO DE JUDA DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	BRIGADEIRO HILARIO GURIAO 426	69088000	92	2455861
26665100000120	R A DA PAZ EIRELI	S R DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	PARAISO DO TOCANTINS 35	69093701	92	4102064
27121984000115	RENATA CRISTINA FREITAS DO NASCI	RENATA CRISTINA FREITAS DO NASCI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA CROTON BRAVO 139 S/N	69049250	92	99167442
30376597000134	MARCIO CRISTIANO LEITE ARRUDA	MLA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	HENRIQUE MARTINS 364	69010010	92	98224494
36679598000134	ERIVELSON DOURADO GOMES	ERIVELSON DOURADO GOMES 01820875	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA NAZARE 119 S/N	69099356	92	81624908
18939260000192	ALDEMIR MOTA DE ARAUJO	SHOPPING DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	DAS NACOES NUCLEO 04	69094380	92	31789782
36389918000111	MILENA DE SOUSA CUNHA	FILE REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	FRAGATA 13	69067110	92	35412711
26860458000104	MARIA LUCIA REIS CASTRO	R C REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA DELIO DE MELO 109 S/N	69033470	92	999724846
4560627000158	D D E LIMA ROSA ALIMENTOS EIRELI	VERDURAO DE MINAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	993052736
33388180000180	VL LANCHONETES LTDA	JESSCAKES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	32363672
28577739000180	CLEBER LIMA DE OLIVEIRA	HORTIFRUTI OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CUNHA MELO 18 S/N	69063450	92	999659314
21641858000105	WG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R SAO EUSEBIO 53 MONTE DAS OLIVE	R SAO EUSEBIO 53 MONTE DAS OLIVE S/N	69093820	92	94739831
36764106000109	LILIA RACHEL VIEIRA PACHECO	LILIA RACHEL VIEIRA PACHECO 571	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA MQ MARICA, 20	RUA MQ MARICA, 20 S/N	69058063	92	992727272
10205110000143	JAK COMERCIO VAREJISTA DE HORTIF	JAK COMERCIO E TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CIGANA, 62 S/N	69088338	92	991687090
39293825000187	MEIRE DAIANA MORAIS DAMASCENO	MEIRE DAIANA MORAIS DAMASCENO 5	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	PROFESSORA MARLENE DE VERSAILLES S/N	69044530	92	988141821
7599445000189	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEI	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, 424	RUA JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, 424 S/N	69042130	92	991197684
7179667000576	J A GOMES ALIMENTOS	J A GOMES ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	COSME FERREIRA 1620	69082230	92	8808227
12775633000150	FRANCISCO VIRGUTINO RIBEIRO DA S	FRANCISCO VIRGUTINO RIBEIRO DA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA IRITAMA, 430	RUA IRITAMA, 430 S/N	69097750	92	991504004
2939048400010 4	IMPERATRIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	IMPERIO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PE JOAO RIBEIRO, 70 S/N	69097000	92	981586379
3939172200150	M FREITAS DA COSTA	M FREITAS DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA PRF ABILIO ALENCAR, 236	RUA PRF ABILIO ALENCAR, 236 S/N	69042010	92	991229852
5507805000140	VALDENIZA MENEZES DE ALMEIDA	VALDENIZA MENEZES DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DES GASPAR GUIMARAES	DES GASPAR GUIMARAES S/N	69050662	11	991408862
28651422000146	PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R RUA CURRAIS NOVOS 25 NOVO ALEI	R RUA CURRAIS NOVOS 25 NOVO ALEI S/N	69097500	92	93556047
26231439000119	SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	SERGIO SILVA DE OLIVEIRA 0164942	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R CREMONA S/N	69042070	92	992945776
34845968000130	TERRA BOA VAREJISTA LTDA	TERRA BOA VAREJISTA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	DA FLORESTA 5641	69022000	92	984299918
36413240000165	L DE A GOMES	DISTRIBUIDORA IMPERIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	MAR DE SUFE 100	69058438	92	991558922
25146124000100	MICAEL ROZENDO DA SILVA RABELO	MICAEL ROZENDO DA SILVA RABELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA NEBRASKA, 266	RUA NEBRASKA, 266 S/N	69073310	92	991379056
835261000717	AM DA S RODRIGUES CIA LTDA	SUPERMERCADO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 7451 S/N	69085000	92	98113327
20727901000197	L P DE SOUZA	GARCIA TORRES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA PLACIDO DE CASTRO 86 S/N	69093339	92	33015469
34842876000105	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	RESTAURANTE SABOR BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	ANGELO BITTENCOURT 13	69044410	35	35353535
36604555000190	J S DE CASTRO EIRELI	MANANCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	SANTA RITA DA PAZ 489	69099445	92	32222222
61585865245421	RAIA DROGASIL S/A	3263 MNADRI	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R. BELO HORIZONTE 299 S/N	69057060	11	30342084
5738758000145	J P MAIA	CONVENIENCIA J M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM SARMENTO 239	69010020	92	36250010
6933518000164	DISTRIBUIDORA DE CARNES VASCONCELOS EIRELI	FRIGORIFICO PAULA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MUIRAJUBA 105	69092280	92	32322248
34227898000157	GABRIELA SOUZA DE LIMA	TEMPERO AMAZONICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	VILA BURITI	RIO JAGUARAO 1842	69072055		
36643059000145	KAROLAINE RODRIGUES DA SILVA	PANIFICADORA E CONFEITARIA LETICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	SILVES 84	69065080	92	36250010
36678790000106	JOAO ALAILSON MENEZES NOGUEIRA	RESTAURANTE & CHURRASCO DO ALAILSON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	DE JULHO 7	69042021	92	31312020
37172953000147	LEANDRO LUCAS DE SOUZA VENTURA	VENTURA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AMAPORA 26	69090714	92	36123636
28209432000126	CRISTY ELLY ARAUJO DA SILVA	ACOUGUE E MERCADINHO SB	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	991651583
37402147000118	ELDONIR DA SILVA MOREIRA	ESM EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA DA CACHOEIRA S/N	69027270	92	982158681
27779929000117	EVERTON DA SILVA E SILVA	FOOD AND PHYSICAL ACTIVITY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	DOUTOR LOPES GONCALVES 37	69098197	92	36585584
4118996000195	L DAS C DE LIRA LANCHONETE	RESTAURANTE MAIS SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO MADEIRA 548	69053030	92	30906200
37164650000182	GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTIC	ACAI ESTRELA DO AMANHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	MIRITITAPUYA 28	69088743	92	991581466
34966616000133	CLAUBERTO COSTA SERRA	CLAUBERTO COSTA SERRA 7800680533	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA ROBERTO DE NORMANDIA 25 S/N	69057570	92	84558444
35431425000130	LOYANE MALHEIROS FERREIRA	YAMMY DELICIAS ARTESANAIS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA SURINAME 21 S/N	69045830	92	94679648
32755132000110	JUSSARA DA MOTA SILVA	MERCADINHO JOSUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	EULALIO CHAVES 1732	69078260	92	992242225

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 944

16692190000195	PRONORTE DA AMAZONIA REPRESENTAC	PRONORTE DA AMAZONIA REPRESENTAC	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	RUA GUANABARA 16	RUA GUANABARA 16 S/N	69086127	92	33424501
37335190000108	VITOR GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIR	VG COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TANCREDO NEVES 1 S/N	69049621	92	991913677
18853904000206	L M SERVICOS DE SAUDE EIRELI	L M SERVICOS DE SAUDE EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AV DJALMA BATISTA S/N	69050000	92	981271192
84084664000176	M L DA SILVA COSTA	MERCEARIA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	JULIO VERNE 20	69060730	92	991667410
437406200011 4	VIANA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	MERCEARIA PEREGRINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	EDUCANDOS	INOCENCIO DE ARAUJO 45	69070100	92	31317400
59801960000141	IEDA CARLOS COELHO	3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AVENIDA AV JOAO VALERIO 720 S/N	69100000	92	35219454
11832559000102	L E SALES DE SOUZA	MERCADINHO YARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	IZAURINA BRAGA 11	69030000	92	31268720
23759626000181	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	M R DOS SANTOS IMPORTACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 5120 S/N	69058830	92	36510461
27899904000157	LUCIANO DOS SANTOS MARQUES	DOLCE AMORE CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GLÓRIA	OSVALDO CRUZ 284	69027000	92	32125700
29578335000173	J C DE S ANDRADE EIRELI	LOS MEXILES	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	SÃO JORGE	MANUEL LAPA 446	69033080	92	31332718
30204616000145	CONFEITARIA M L EIRELI	CONFEITARIA M L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALVORADA	ITATUBA 417	69042150	92	36513267
33225634000100	IZABELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	SONHARE GRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	PARANAPUA 57	69082827	92	32489642
33607157000139	QUEZIA VIEIRA VIDAL GAMA	MERCADINHO JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA AUTAZ MIRIM 0 S/N	69087215	92	32499505
33839874000277	DAVIO EDUARDO KLEIN	3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	MARIO YPIRANGA 22	69057000	92	31332500
34075862000103	RAIMUNDO MEDEIROS SIMAS FILHO	BARAO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO MARAUJA 111	69085620	92	981586232
35226665000100	MARCIO VICTOR DE OLIVEIRA RABELO	JOAO E MARIA AMORES GOURMET	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	PROFESSORA DIVA PONCE 18	69078420	92	31822668
35775713000101	W L ALBUQUERQUE	3	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR 303 S/N	69043170	92	31317400
36044239000100	R COELHO DA SILVA	COZINHA ARTESANAL RESTAURANTE E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE 1576	69020130	92	36723700
36094505000100	SILVANA NASCIMENTO CASTRO	DELICIAS DA SIL DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA AUTAZ MIRIM 288 S/N	69087215	92	32499502
36708684000128	SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA JUNI	SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA JUNI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA PALMEIRINHA78 S/N	69088419	92	991491542
35316679000107	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MIRRA S/N	69088415	92	982086001
10227715000135	CARLOS CARDOZO MOITA	C C M REPRESENTACAO E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA LETRA CHINESA 465 S/N	69075085	92	36558774
21278417000190	VALDIR DA SILVA SANTOS	PANIFICADORA E CONFEITARIA DEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 1349	69099225	92	32222222
26083120000193	LUIS ERNESTO DE LIMA ARAUJO	TRANSARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RAIZ	RUA DANIEL SEVALHO 258 S/N	69068110	92	36514024
26628954000137	GEORGE CLEMENTINO DE OLIVEIRA	DISTRIBUIDORA NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	DAS CRAVINAS 02	69088160	92	32222222
31782960000184	BOA HORTA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	BOA HORTA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RIO CARAUARI 9	69086001	92	32222222
34787423000115	ADRIANO FEITOSA OLIVEIRA EIRELI	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	SANTO INACIO 42	69099245	92	32222222
35287990000175	ACOUGUE POPULAR EIRELI	ACOUGUE POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA LEA ALENCAR 23	69043170	92	993022802
35573432000176	A S DA SILVA REPRESENTACOES	TOP CAMARAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA MANILA 29 S/N	69097258	92	32323232
35651899000197	CLEBERSON GUEDES DE CARVALHO	COZINHA MAGALHAES SABOR LA DE CASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AUTAZ MIRIM 7162	69087215	92	32499502
36082786000180	LUCILEIA SOUZA BEZERRA	ELSHADAY LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MARIO YPIRANGA 3535	69050030	92	36723700
36088687000106	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA EIRELI	RESTAURANTE SHEKINAH VI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO 145	69005070	92	36513267
36549168000106	FRANCENILZA DE SOUZA MEDEIROS	MERCADINHO DO POVAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	TORQUATO TAPAJOS 893	69093415	92	32219584
36592916000125	CRISLAINE LIMA SEABRA	TACACA DA TIA DORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	EDUARDO RIBEIRO 630	69010000	92	31333333
38082223000118	GISLAINE DOS SANTOS BRAGA	GISLAINE DOS SANTOS BRAGA 515174	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA DO CRUZEIRO53 S/N	69073020	92	981108328
17151720000827	SUPERMERCADOS VIDAL EIRELI	SUPERMERCADO VIDAL EIRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS 367	69047000	92	35814160
34177047000147	GBC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS LTDA	GBC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R PRF ABILIO ALENCAR 109 S/N	69043150	92	988551447
34845968000130	TERRA BOA VAREJISTA LTDA	TERRA BOA VAREJISTA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	DA FLORESTA 5641	69022000		
37065462000105	PCMF FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA	PALOMA CUNHA FIT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA MAJOR GABRIEL 1520	69020405	92	981895529
21609604000100	L J COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD	DISTRIBUIDORA QUARESMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	MULATEIRO 1235	69017100	92	36363636
21658962000102	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	MERCADINHO JULIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	BISPO PEDRO MASSA A 79	69095160	92	32624510
32082092000192	VANDERVAL BRANDAO DE MATOS	MERCADINHO BRANDAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	VICENTE DO SALVADOR 561	69099272	92	36120000
32274035000105	DAIANE BATISTA DE CARVALHO	CONFRARIA DO TACACA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	AYRAO 56	69025050	92	31411830
36234495000160	NAIANE BRAGA DE ALBUQUERQUE	MAIS SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	CAMPA 15	69093086	92	36120000
37966786000106	FABRICIO ALVES DE LIMA	DELIVERY SABOR DE CASA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA SOL POENTE34 S/N	69099106	92	995214457
37939168000177	ANA MOURA DE OLIVEIRA	ANA MOURA DE OLIVEIRA 4045925023	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AVENIDA CRISTA928 S/N	69093437	92	94631094
35612535000106	ROBERTO GABRIEL CHAVES DA SILVA	ROBERTO GABRIEL CHAVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	R THOMAS EDSON 16 S/N	69037820	92	84140696
38042572000106	RENIER CANDO ESTRADA	RESTAURANTE O CUBANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA LUCIO CARDOSO171 S/N	69021295	92	984186283
31674428000143	PAULO JOSE RODRIGUES DA SILVA	PANIFICADORA KEMYLLE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RIO MUCUIM 37	69086120	92	36513267
29939266000186	HIAGO PICANCO THURY	HIAGO PICANCO THURY 00254786219	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA MARIO HAYDEN46 S/N	69053161	92	984770175
36736380000174	SUSHI GATO EIRELI	SUSHI GATO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PLANALTO	BONN 2	69045050	92	999690972
4168415000120	REAL COMERCIO E IND¿STRIA DE ALIMENTOS LTDA	REAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RODRIGO OTAVIO 44	69077000	92	32371205
37752801000113	EMPREEND FIT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	AMAZON FIT STORE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA S/N	69050010	92	999845743
22977950000294	IR COMERCIO DE DOCES EIRELI	LIVRE LEVE ALIMENTACAO FUNCION	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AM S/N	69057015	92	929971455
30665214000148	ARLISON OLIVEIRA DE SOUZA	ARLISON SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RICARDO DA SILVA MENDONCA 90	69098345	92	981261591
38330321000127	EREEN M M DO CARMO EIRELI	PARE COMPRE - MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	TENORIO TELLES 0	69021215	92	992364808
28695012000105	REGIONAL REFEICOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	SOPARIA COMIDINHAS DO VOVO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DOM DIOGO DE SOUZA 695	69054641	92	32125700
34056066000115	GLAUBER DE HOLANDA REGIS	SILVA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	GABRIEL GONCALVES 43	69060010	92	36101000
34387882000101	VITORIA SILVA DE SOUZA	RESTAURANTE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	WALTER PINTO 88	69021010	92	991436719
38380653000116	KAROLINE SERRAO DE OLIVEIRA ASSUMCAO	RESTAURANTE TEMPERO CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	ITAGUACU 488	69048510	9	299145718
7805700000100	ERIKA LOUREIRO SARAIVA	BUFFET BORDON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	CORONEL CONRADO NIEMEYER 5	69063550	92	984044313
36937806000158	J E GADZISKI EIRELI	MERCADO EXTRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RIO BENI	RIO BENI S/N	69018556	92	992869667
38114469000124	MT FORNECIMENTO DE REFEICOES LTD	DI VENICE PIZZERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1850 S/N	69020030	92	981857733
35570815000190	C A VELOSO LIMA	C A VELOSO LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA RIO AJARANI, 35 S/N	69089120	92	99118939
39810081000120	SUPERMERCADO BARATAO NOVA ERA LTDA	SUPERMERCADO BARATAO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	MONTE DAS OLIVEIRA 17	69039500	92	98225854
29129221000227	V DOS R PEDROZA	V DOS R PEDROZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R PARA S/N	69053575	92	92411875
2443035000120	JOAO VIEIRA DINIZ	JOAO VIEIRA DINIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA CRUZEIRO, 402 S/N	69073020	92	993983096
34273525000112	JHEULLI DE SOUZA NETO	DAD HOT DOG	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CRESPO	RODRIGO OTAVIO 3555	69073177	92	36583636
38311128000149	SABORES DA FLORESTA LANCHONETE EIRELI	ACAI CONCEPT AMAZONAS SHOPPING	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	PARQUE DE NOVEMBRO	DJALMA BATISTA 482	69050902	92	31222222
30437415000198	SAMARA DE OLIVEIRA SERRA	SAMARA DE OLIVEIRA SERRA 0133888	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA MARIA DA PAZ	SANTA MARIA DA PAZ 688	69099644	92	981438506
34541187000152	MARCIO FREITAS DE BRITO	CASA DE CARNE DO POVO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	IBICARE C MUTIRAO 77	69099370	92	994259507
31772889000159	R GAMA DE LIMA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA HL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA RAUL DE AZEVEDO 333 S/N	69029080	92	36513267
27194692000102	MARIA ALZEANE SOARES SHISHIDO	MAMIS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	DOUTOR PERDIGAO 11	69082720	92	984080321
38380463000107	VICTOR WANDERSON PACHECO ZWANG	LIA DOCERIA FINO SABOR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA DO AREAL 87 S/N	69087280	92	36121420
38651251000109	MARIA JUCINARA ALMEIDA COSTA	3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	DE AGOSTO 523	69042590	92	31333333

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 945

7552901001026	FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	SUPERMERCADO COEMA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CAMAPUA 2239	69097720	92	21270024
35096654000145	FABIANO DA SILVA LIMA	CHEF CABOCLO RESTAURANTE E DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	AV BRASIL 1719 S/N	69036110	92	991438642
37694850000147	EDGAR JOSE JARAMILLO JARAMILLO	LUCYABEL DOCES E SALGADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MORRO DA LIBERDADE	PROFESSOR ANTOVILLA VIEIRA 256	69074660	92	36125636
38437501000102	PANIFICADORA BELLEPAN LTDA	PANIFICADORA BELLEPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA APARECIDA	ALEXANDRE AMORIM 413	69010300	92	991151034
8067289000500	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	G.C. REZENDE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	VALERIO BOTELHO DE ANDRADE 603	69079260	92	36411073
39536908000150	PANIFICADORA LUMA EIRELI	PANIFICADORA LUMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N	69099255	92	995045373
36187719000120	VANESSA INGRID SOARES CAVALCANTE	VANESSA INGRID SOARES CAVALCANT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV SANTA AURORA, 8 S/N	69017130	92	993250985
40011367000125	VICTOR HUGO BATALHA DE OLIVEIRA	VICTOR HUGO BATALHA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO DIMITI, 9 S/N	69086051	92	992660188
357227000165	KLEBER MACIEL SILVA	ATACAREJO COLORADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV 7 DE MAIO 24 S/N	69059140	92	995089523
8067289000330	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	G.C. REZENDE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	CORDILHEIRA DOS ANDES 113	69048170	92	994148277
38598683000101	I J DO NASCIMENTO JUNIOR	I J DO NASCIMENTO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA WANDERSON PONTES, 48 S/N	69050240	92	991418162
36302489000101	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	SAMUKA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CORONEL TABORDA DE MIRANDA NUCLEO 61	69094465	92	32450025
33508401000106	J D B AGUIAR	CASA DA CARNE PARANA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	BEIRA RIO 71	69082660	92	981868738
84125681000104	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	BOM TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AV. MAX TEIXEIRA 1707 S/N	69093770	92	36513030
84521053008980	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS SANTO REMEDIO-AV TORRE	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R. LINDON JOHNSON,100 S/N	69054712	92	21234021
84521053009013	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	SANTO REMEDIO DB ADRIANO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	R. SALVADOR,232	R. SALVADOR,232 S/N	69057040	92	21234021
28122609000152	VALDICLEY DE CASTRO TAPAJOS	SUSHI INKAZA DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	BOM SAMARITANO 05	69084123	92	40042020
37977324000194	CONVENIENCIA ILHA GELADA TORQUATO LTDA	3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	TORQUATO TAPAJOS 9250	69093415	92	21299898
39254831000125	FABIANE MACEDO DOS REIS	FABIANE MACEDO DOS REIS 88885186	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA PROFESSOR ALFREDO FERNANDES S/N	69037516	92	984477703
34434637000108	DIEGO GOMES FERREIRA	TOLEGAS MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSORA MARIA DE LOURDES 34	69043670	92	991119777
7012310000175	ROSA HELENA FERREIRA BATISTA	ROSA HELENA FERREIRA BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA TARUMA, 1840 S/N	69020000	92	993158654
28320217000106	SUPERA REPRESENTACOES E COMERCIO DE INFORMATICA LT	SUPERA CONSULTORIA E REPRESENTACAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2240 S/N	69060020	92	32245145
33313259000141	LANNISTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	LANNISTER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA AVENIDA JURUNAS 27 S/N	69090295	92	36670557
36909396000131	ERIVAN GOMES CABRAL	MERCADINHO E VARIEDADES DO CASCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	GENESIS 18	69078727	92	31332921
1551442100108	K ABRANTES NEGREIROS COMERCIO	MERCADINHO PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MARGEM ESQUERDA DO RIO AMAZONAS	R PEIXE-ESPADA 93 S/N	69001009	92	4786488
38198987000173	I C DA SILVA EIRELI	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R BOM INTENTO 205 S/N	69086133	92	2300483
37489228000105	JOSE XAVIER FERREIRA	ACOUGUE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	RUA LEOPOLDO NEVES S/N	69074510	92	999715699
35936554000180	JANAINA MAIA PEREIRA	MERCADINHO JB	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	FLORES	BARAO DE INDAIA 26	69058448	92	31333333
35305483000117	DEUSDETE GONCALVES DE LIMA	RESTAURANTE MESTRE DO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA SAO LUIS 96 S/N	69093380	92	30502050
1488636000197	FRANCISCO DIAS FERREIRA JUNIOR	EL CID COM EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA MANECA MARQUES, 1840 S/N	69055021	92	991325468
786776000189	MERCADINHO TRIVIAL EIRELI	CEREALISTA TRIVIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R BORBA, 3379 S/N	69100000	92	994498974
27620213000172	A M DO CARMO REFEICOES	AM DO CARMO REFEICOES ME	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	COROADO	CHUVA BRANCA 1001	69082500	92	994781743
27390521000159	NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	NUTRIBENI ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	CD COM LE B MARCHE, 740 S/N	69000000	92	981660431
1198941700145	M M R DE SOUSA	MERCEARIA SOUSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA LINHARES, 50 S/N	69084471	92	991033005
20746542000115	GLEIVAN PEREIRA COSTA	GLEIVAN PEREIRA COSTA 27928546	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA ANTENOR CAVALCANTE, 120 S/N	69084021	92	981469027
7599445000189	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, 424	RUA JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, 424 S/N	69042130	92	991268768
32700258000197	VINICIUS AVELINO BERENGUER BARBOSA	VINICIUS AVELINO BERENGUER BAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA DOUTOR ALMINIO, 258 S/N	69005200	92	984206363
33188737000139	M DO S DE A DANTAS	M DO S DE A DANTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CAMPOS BRAVOS, 473 S/N	69047000	92	992022229
3259620600112	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA DOM CABRAL, 224 S/N	69059657	92	995121357
33636778000140	R W DE OLIVEIRA DANTAS	R W DE OLIVEIRA DANTAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ALAMANDA, 14 S/N	69049612	92	991286858
19944277000109	R N V COLOMBO	R N V COLOMBO	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 284 S/N	69053000	92	981214306
1019277600104	DSJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	ARRUDA REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM 9447 S/N	69099145	92	36344666
33654414000193	JOSE EDILSON ARAUJO JUNIOR	RESTAURANTE BOM APETITE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	MARIUA 31	69090297	92	33483268
34646775000150	MARISA RAMOS DE ALMEIDA	OZZYS SWEETS BRIGADERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	JOSE TAVARES 02	69044670	92	32240618
39344087000150	AHMED DA S ASSI LTDA	LANCHE PARADA OBRIGATORIA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CONSTANTINO NERY 3402	CONSTANTINO NERY 3402 S/N	69050001	92	999037185
35052200000172	RAISSA VIEIRA FREITAS	RAISSA VIEIRA FREITAS 02691996	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA MARIA TEREZA, 55 S/N	69078640	92	981827535
33641086000190	P ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	P ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1015	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1015 S/N	69065000	92	993398886
5292300000105	M M BEZERRA	M M BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	RUA IBITIRAMA, 74 S/N	69059170	92	995035791
38345394000192	CABOCONES LANCHONETE E CONVENIEN	CABOCONES LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO S/N	69020030	92	929220125
39318556000166	ROMULO ROCHA MAIA	DISTRIBUIDORA CAFUNDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	CARDOSO NUNES 34	69079250	92	992590281
15607069000155	MIRASELVA D DE ALMEIDA	SO DELICIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	DA PAZ	SAO BENTO 16	69048240	92	36142525
12744347000128	VARGEM GRANDE IND E COM DE PRO A	VARGEM GRANDE IND E COM DE PRO A	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 147 872 S/N	69097400	92	21215500
39638049000100	WELLINGTON DA SILVA SOARES	PAX VOBIS EMPRESARIAIS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	DONA HYLMA THURY 166	69043160	92	992082816
34374059000161	KLEBERSON MELO DA SILVA	KLEBERSON MELO DA SILVA 00043180	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	CONEGO JOSE MONTEIRO DE NORONHA 1098	69017005	92	984226865
36691938000142	SILVIO BERNARDO DE FREITAS SOUZA	MERCADINHO BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	ZURIQUE 427	69095624	92	984366830
37569427000115	CRISTIANE DA SILVA ARCE	ATELIE CRIS DOCES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA N 26 S/N	69095560	92	36583636
10171919000100	G A ARAUJO MERCEARIA	MERCEARIA ALENCAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	RUA R ALVARO MAIA 297 S/N	69470000	97	3433925
12575011000189	ANDRE RAIMUNDO BARROS FERREIRA	3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTA LUZIA	GUANABARA 38	69074520	92	25147854
36242331000185	SARAIVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	MERCADINHO CASA DA CARNE XIMANGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	BRIGADEIRO HILARIO GURJAO 185	69088000	92	31332900
39320455000120	MARCOS ANTONIO BONFIM TAVARES	MARCOS ANTONIO BONFIM TAVARES 70	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	FLORES	RUA RUA INGLATERRA 252 S/N	69028220	92	32215312
4629002000103	BUFFET E RESTAURANTE SABOR CASEIRO LTDA	SABOR CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA TEFE, 3349 S/N	69078000	92	991417098
23911622000177	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DOS SANTOS	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DOS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA ORLANDIA, 135 S/N	69083020	92	992913354
30763438000192	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS 016	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	RUA CHAVES RIBEIRO, 49 S/N	69053190	92	988096684
30913021000169	MARTA DE SOUZA RIOS	MARTA DE SOUZA RIOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	UTA 19	69037563	92	993220158
30072055000178	ELIRIA NARA RAMOS PINTO DA SILVA	NARA ELIRIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 360 S/N	69053000	92	991651061
30282532000120	FLAVIA ALVES NASCIMENTO	FLAVIA ALVES NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA FAUSTINO MOREIRA, 2	RUA FAUSTINO MOREIRA, 2 S/N	69067521	92	982038896
814474000177	K G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	KG COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	DA PAZ	R C NATHANAEL ALBUQUERQUE, 227 S/N	69049090	92	991320050
26464765000176	OLIVEIRA E CASTRO PEIXARIA LTDA	COMPANHIA DO PESCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA DOMINGOS LEITE, 02 S/N	69048592	92	991258492
15587607000197	GABRIEL GURGEL VITALLI	GABRIEL GURGEL VITALLI ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA UNICORNIO, 87 S/N	69036710	92	984233743
32419667000110	RELBSON RODRIGUES	RELBSON RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA JOAQUIM BARAREIRO, 332 S/N	69035500	92	993710202
22329752000133	UNIAO MERCADO E CONVENIENCIA EIRELI	ATACADAO UNIAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ALAMANDA, 14 S/N	69049612	92	994019149
27577457000110	KATIA REGINA COSTA SOARES	KATIA REGINA COSTA SOARES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	BOMBAIM	BOMBAIM 65	69097334	92	982322316
33327011000130	A N CABRAL	RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GIRUA, 894 S/N	69095187	92	991725496
33226858000128	HURSULLA LETICIA GARCIA CUNHA	HURSULLA LETICIA GARCIA CUNHA	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	WAREN BEMMIS 27	69054740	92	991718210
15678783000134	CARLOS ALBERTO NOBRE ALVES JUNIOR	CARLOS ALBERTO NOBRE ALVES JUN	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA COQUEIRO MENDES, 34 S/N	69079290	92	993586180

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 946

33928583000174	KEILLA PRADO CRUZ	KEILLA PRADO CRUZ	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA JORGE BIVAQUA, 389 S/N	69078100	92	994845558
24570892000124	HARADDIA GONCALVES GOMES	HARADDIA GONCALVES GOMES	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA FRANCISCO DE FREITAS, 61 S/N	69093260	92	992457010
34552290000106	TIAGO FELIPE PIRES	TIAGO FELIPE PIRES 02217879251	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA BARCELOS, 278 S/N	69025060	92	993681110
25363576000144	ANGELA MONIQUE SILVA DE LIMA	ANGELA MONIQUE SILVA DE LIMA 9	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	SANTIAGO DANTAS 55	69039090	92	993489643
38432165000105	DEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	DEISEANE OLIVEIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA TIMBIRAS, 40 S/N	69090010	92	992529300
37364588000172	THIAGO FERREIRA AMOEDO	THIAGO FERREIRA AMOEDO 758430992	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SAO LUIZ 555	SAO LUIZ 555 S/N	69057250	9	232321515
28974559000131	NATHALIE VILBRUN	MV COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE OVOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	CONDE DE SAPUCAI 720	69058390	92	1666291
36712641000116	OZIEL BATISTA DIAS	OZIEL BATISTA DIAS.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MARQUES DA SILVEIRA	MARQUES DA SILVEIRA 567	69065032	92	992586853
39416365000137	FABIANO MEDEIROS ALVES	MERCADINHO MERCEARIA PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RIO COARI 35 S/N	69093089	92	984427627
33032082000105	GLEICE ABECASSIS VASCONCELOS	DELIVERY CUNHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RAIZ	DO COQUEIRO 126	69068300	92	31317400
37127400000172	CLEUDILENE BELEM ALVES EIRELI	MERCADINHO E CASA DE CARNE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	GIRUA 594	69095187		
38198890000160	AL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AL MIX	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	TOPAZIO 820	69087058	92	929481908
31133604000130	P CEZAR MARINHO HORTENCIO EIRE	CASA DA CARNE HORTENCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, 18	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, 18 S/N	69043170	92	994166124
39473744000169	EDILSON AUGUSTO DE QUEIROZ EIREL	EDILSON CASA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	991287770
20043575000107	ARAUJO E MONTEIRO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTI	HORTIFRUTI AM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	GUANABARA 33	69030530	92	36254443
37989890000116	LIGIA DE OLIVEIRA SABINO	ALINE SABINO RESTAURANTE E CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	R TOMAS DE VILA NOVA 783	69020545	92	991942583
35947907000147	MARIA DERLY FERREIRA DOS SANTOS	DEUS E GRANDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	JOAO PAULO I 3	69042210	92	31330320
36073454000130	BOTA MITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RM DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	CAMPO LIMPO 10	69099350	92	2827386
24769510000196	MARISA ARRUDA DA SILVA	MARISA ARRUDA DA SILVA 932467067	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	RUA DO COQUEIRO S/N	69068300	92	984024617
32309956000166	DANIEL SATIRO DE ANDRADE	DSA COMERCIO E SERVICO DA AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JORGE	VITORIA REGIA 240	69033260	29	981898904
33839874000358	DAVIO EDUARDO KLEIN	SAMARA CONVENIENCIA 3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	WALDIR NORMANDO 535	69041005	92	37854563
39438854000190	RALEY PANIFICADORA EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA NETO PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	ALBERTO RANGEL 38	69035366	92	32333694
36135989000198	ARTUR JUNIOR RIBEIRO BARBOSA	ARTUR JUNIOR RIBEIRO BARBOSA 021	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ S/N	69018150	92	991163535
19337932000233	V J RESTAURANTES LTDA ME	DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	SILVA ALVARENGA 78	69055220	92	981072009
37912879000158	GILMAR COSTA DE SOUZA	MERCADINHO DO PAPUDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	MARIA AZEVEDO RAMOS 525	69047075	92	36146367
38198031000171	SELIETE FERREIRA DE SALES	TEMPERADOS DELICIOSO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	ALAMEDA RUA CATARINA DE ARAGAO 7 S/N	69078170	92	36121420
39362810000123	BEEF O BRAD RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	BEEFOBRADYS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	CORONEL TEIXEIRA 5705	69037000	92	995119812
39683905000149	KALINA SIQUEIRA FARIAS	JIOVANNA BROWNIES CAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DJALMA BATISTA 3	69055038	92	981228164
39795156000141	JLB COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE CONVENIENCIA L	AKITEM CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	JOSE ROMAO 1330 S/N	69085288	92	994101894
28935233000103	FELIPE DA SILVA SOUZA	MERCADINHO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	SAO TOME 584	69027540	92	36513267
31809195000149	KEITE SAMILA F DE ANDRADE EIRE	MERCADINHO EL SHADAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROMANOS, 63 S/N	69039700	92	994118140
17600744000140	EDMILSON FERREIRA BATISTA	MERCADINHO E PANIFICADORA LIDER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R LOURO ABACATE (R PIORINI) 13 S/N	69015575	92	3969620
12569350000152	FABIO S DE SOUZA LIMA	FABIO S DE SOUZA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA BELO HORIZONTE, 211	RUA BELO HORIZONTE, 211 S/N	69057060	92	999814842
37644704000107	PPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	PPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA LORIS CORDOVIL, 27 S/N	69043010	92	994768862
38597577000103	DEBORA SILVA ROCHA	DEBORA SILVA ROCHA 84728752291	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA ILHA BELA 29 GILBERTO MESTRI S/N	69086734	92	91685353
35780952000150	WALDEMIR SILVA DE BRITO EIRELI	WALDEMIR SILVA DE BRITO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 26, 33 S/N	69086270	92	991747272
12600933000107	RC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE P	RC SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA IZAURINA BRAGA, 616	RUA IZAURINA BRAGA, 616 S/N	69030000	92	996180242
9570061000169	R V MELO	R V MELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA 5	RUA 5 S/N	69095528	97	981035885
37422857000100	VARAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	VARAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADONIAS, 7 S/N	69015345	92	299196391
9375849001005	MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	CORONEL FERREIRA DE ARAUJO 248	69063000	92	33079230
31633303000175	MERCADINHO SOUZA EIRELI	MERCADINHO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R DOM MILTON CORREA 33 QD 14 H J	R DOM MILTON CORREA 33 QD 14 H J S/N	69088340	92	92153748
40791328000198	DSB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DSB COMERCIO EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO EIRU, 22 S/N	69053520		
40540725000197	ALCILEIDE FERREIRA DA MOTA	ALCILEIDE FERREIRA DA MOTA 01120	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AV PEIXE CAVALO, 355 S/N	69023000	9	294523423
7467028000182	FRANCISCO RONALDO DE MELO	FRANCISCO RONALDO DE M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R FERREIRA DIAS 29 S/N	69028275	92	981124903
38114469000205	MT FORNECIMENTO DE REFEICOES LTD	PIZZA 2 GO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TANCREDO NEVES S/N	69054700	92	992455770
40867602000165	JAIANY CALIL DA SILVA MAIA	JAIANY CALIL DA SILVA MAIA 00868	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO COCHABAMBA QUARTO BECO, 103 S/N	69025340	92	984179448
36487717000157	ROMISON MENDES TEIXEIRA	ROMISON MENDES TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA SICILIA, 28	RUA SICILIA, 28 S/N	69044230	92	992227378
25999960000138	PAULO GILBERTO DA SILVA DOS SANT	PAULO GILBERTO DA SILVA DOS SAN	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	R AMAZONAS S/N	69405000	92	993435896
39675783000149	TRV COMERCIO VAREJISTA E ATACADI	JUAZEIRO HORTIFRUTI E TRANSPORT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 234 AN S/N	69005010	92	84149033
39362606000102	SANTA CARNE COMERCIO DE PRODUTOS	SANTA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 43 S/N	69058030	92	36254780
40375965000183	M L ATAIDE LTDA	PICANHARIA BENAIAS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA ITAUBA, 53	AVENIDA ITAUBA, 53 S/N	69088240	92	994062957
30318683000190	FERNANDA NATHALIA DUQUE SILVA EI	PANIFICADORA SERPAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 2300 S/N	69060020	92	981646661
37528317000105	LACRUZ MINIMERCADOS EIRELI	MERCADINHO JB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	R GUSTAVO BARROSO S/N	69035650	92	993144322
39291334000105	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERCADO DOIS IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	CONJUNTO CONJUNTO PORANGA 0 S/N	69100000	92	35219450
39771801000196	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	TIAGO MONTEIRO DA SILVA 9798928	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA IPE AMARELO S/N	69099753	92	92113732
24764807000169	N A BRAGA	PANIFICADORA BRAGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	CONQUISTA 451	69097550	92	991736412
29657853000182	DIEGO RODRIGO BILBY DE FREITAS	DROGARIA FARMABILBY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	TEFE 02	69078000	92	984495116
35435507000152	JEFF DE SOUZA DIAS	MERCADINHO MEU SONHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AV SOLIMOES 200 S/N	69075715	0	0
29720540000121	NOVO TEMPO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA NOVO TEMPO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TRAVESSA RAIMUNDO MAIA	TRAVESSA RAIMUNDO MAIA S/N	69021115	92	994120529
22048595000198	LUCIANO CORREA DA SILVA	MERCEARIA LUCIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	MANJERICAO 10	69088472	92	992264414
40038691000137	JOSIVALDO CORREIA DE SOUSA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	JASMIM DE CAIENA 708	69098376	92	991270291
40089298000172	FRANCEANE BEZERRA DOS SANTOS	FRANCEANE BEZERRA DOS SANTOS 00	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA FRANCISCO OTAVIANO	RUA FRANCISCO OTAVIANO S/N	69021210	92	994138801
16784451000105	FRANCISCO ANTONIO PAULO MONTEIRO	F A P M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALEIXO	BELO HORIZONTE 1236	69060601	92	36145236
30782102000177	SIMONE GERARDI LEAL	MERCADINHO E PANIFICADORA SAO DIOGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	TURQUESA 136	69087056	92	32222222
37082135000153	EMANUELLA MARTINS BRAGA	PANIFICADORA HELENA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RAMOS FERREIRA 315	69010120	92	30205020
35035676000103	DANIEL EDUARDO SOUZA BEZERRA	3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	CALABRIA 204	69099090	92	36250010
39531158000123	DALVAN SENA MENDONCA	DALVAN SENA MENDONCA 0062061429	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA RAIMUNDO DE CASTRO S/N	69036120		
40008402000157	GEISSON DUARTE DA SILVA	GEISSON DUARTE DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ S/N	69093000	92	994854839
39420755000180	J P COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCERIAS LT	MERCADINHO J P	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	AMETISTA 2	69087045	92	991674773
37372601000135	MAGNO SILVA SERRAO	MERCADINHO DO PROFESSOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JORGE	PAPA PAULO VI 346	69033685	92	32093242
39881652000118	MERCADINHO DA MAUES LTDA	MERCADINHO DA MAUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUES	MAUES 1115	69065070	92	991053606
40122220000102	MAIDA ARAUJO SILVA	MAIDA ARAUJO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	DONA RAQUEL SOUZA	DONA RAQUEL SOUZA 65	69063590	92	984721883
34353531000180	RENATA PRISCILA CANTEL ALVES	RCA DELICIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	NEWTON VIEIRALVES 29	69098255	92	999974390
38414253000184	JOSE DOMINGOS ABREU DE ARAUJO	JOSE DOMINGOS ABREU DE ARAUJO 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA MONTE CALVARIO	RUA MONTE CALVARIO S/N	69039710	92	81433801
40157764000100	ADONIAS LIMA SILVA	ADONIAS LIMA SILVA 52302520220	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	RUA DO BRASILEIRINHO S/N	69075848	92	988424948

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 947

14087205000160	LUCIO ALVES DA SILVA	LUCIO ALVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	R 4 00006 S/N	69075304	92	91492512
34205233000142	MARIA CECILIA CUNHA DE OLIVEIRA	MARIA CECILIA CUNHA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AIRTON SENA 158	69075711	92	981493104
23923008000125	JOSE COUTINHO DOS SANTOS	JOSE COUTINHO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	NOVA ANDALUZIA 33	69087370	92	993406897
11773670000167	AMAURY MONTEIRO DE OLIVEIRA	AMAURY MONTEIRO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	INOCENCIO DE ARAUJO	INOCENCIO DE ARAUJO 248	69070100	92	991818133
36285034000117	THAYANE NUNES DOS SANTOS	THAYANE NUNES DOS SANTOS 000745	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA DAS MANGUEIRAS S/N	69088500	92	999768814
38286010000108	MARY LEAL MARQUES	MARY LEAL MARQUES 85876135291	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	TORIO 15	69080270	92	994930272
38561292000104	HELENA CONSUELO XAVIER DA SILVA	HELENA CONSUELO XAVIER DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE 1823	69020130	92	36123044
29744799000102	FLAVIAN ROGERIO SAMPAIO CRUZ	FLAVIAN ROGERIO SAMPAIO CRUZ 00	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TARUMÃ	CARAMBOLEIRA 178	69021530	92	991030240
37718693000162	RAYTH BARBOSA JUREMA	RAYTH BARBOSA JUREMA 0036734829	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA RUA OMAGUA 49 S/N	69099363	11	22222222
24300714000183	SOARES COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	MINAS FRUTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	PEDRO BOTELHO 35	69005100	9	235221734
40184259000154	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA 599174	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	ROSEIRA 0	69021575	92	92547358
37474051000165	FLAVIO CORREA DA SILVA	FLAVIO CORREA DA SILVA 89517857	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	ALUIZIO MACIEL 40	69088246	92	32450002
37507067000127	NAYANA DA SILVA TEIXEIRA	NAYANA DA SILVA TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	SABUGUEIRO 55	69088557	92	30270672
35046350000173	BRUCE WILLIAN FRANKLIN CORDOVIL	VAREJAO NOVA OPCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AM	AM S/N	69080000	92	994347998
30374224000124	ROSIVANIA MELO TAVARES	ROSIVANIA MELO TAVARES 82721726	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COROADO	RUA CASABLANCA S/N	69082424	92	992634360
32641586000160	WANESSA BECKMAN CYRINO DANTAS	WANESSA BECKMAN CYRINO DANTAS 5	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA LAURO BITTENCOURT S/N	69029060	92	993050816
10494432000150	J J M ARAUJO	J J M ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	RUA VALE DOS REIS S/N	69075737	92	991328929
31502582000138	ROSEANE SOARES DE OLIVEIRA	ROSEANE SOARES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	BECO BURITI S/N	69035642	92	991428819
40359305000109	DANILO CONRADO DE OLIVEIRA	DANILO CONRADO DE OLIVEIRA 0176	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BORBA	BORBA 1611	69065030	92	994004401
19925069000154	MANAUARA DIESEL MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS LT	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA BARA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	DOUTOR MENANDRO TAPAJOS 58 S/N	69008060	92	991488609
33389565000161	FERNANDA MARIA ALMEIDA PEREIRA EIRELI	FA COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	DJALMA BATISTA 935	69053355	92	981536452
38413351000105	ERISON BRITO DE LIMA	ERISON BRITO DE LIMA 7255400221	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JACA 426 S/N	69023225	92	92937186
34924724000143	W F DE OLIVEIRA - FARMACEUTICO	W F DE OLIVEIRA - FARMACEUTICO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA S/N	69041410		
75315333028119	ATACADAO SA	ATACADAO S.A.	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV LOURENCO SILVA BRAGA 1640	AV LOURENCO SILVA BRAGA 1640 S/N	69005015	11	29678777
75315333028623	ATACADAO SA	ATACADAO S.A.	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV RODRIGO OTAVIO 900	AV RODRIGO OTAVIO 900 S/N	69077000	11	29678777
37618891000154	MARCELO ZIDANE SANTOS DE OLIVEIR	MARCELO ZIDANE SANTOS DE OLIVEI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ADALTO UCHOA S/N	69054718	92	991156088
35105764000126	THYFANNY ELLEN CARVALHO BASTO	THYFANNY ELLEN CARVALHO BASTO 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA RUA COSTA RICA 26 S/N	69075330	92	30198131
40197067000182	AROLDO GONZAGA RIBEIRO	AROLDO GONZAGA RIBEIRO 01782093	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	NOSSA SENHORA DE FATIMA 571	69099255	92	991262014
38309616000111	THAYNA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	THAYNA RODRIGUES SANTOS DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	CORDILINE VERDE 27	69047291	92	32211272
34620191000106	SANDRO F DE ARAUJO	SANDRO F DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA RIO GREGORIO S/N	69089240	92	991631275
40563187000156	BULLTIQUE COMERCIO VAREJISTA DE	BULLTIQUE CARNES NOBRE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 1521 S/N	69060020	92	992457801
12223298000269	MS LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	MINIMERCADO MAX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA PRAIA DE CANOA QUEBRADA S/N	69041363	92	992469968
23767745000186	ADAIR DA SILVA VEIGA JUNIOR	ADAIR DA SILVA VEIGA JUNIOR 464	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	BECO RUA DARCI AZAMBUJA 6 S/N	69027212	92	36250010
31742863000168	ADEMIR FERREIRA GLORIA JUNIOR	ADEMIR FERREIRA GLORIA JUNIOR 7	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	OSCAR BOREL 21 S/N	69035210	9	236228968
45543915010063	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MNS LINK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV DJALMA BATISTA 276	AV DJALMA BATISTA 276 S/N	69050000	92	36436063
45543915041619	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA L	CARREFOUR MAD LINK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV JORN H CALDERARO FO 203	AV JORN H CALDERARO FO 203 S/N	69057015	92	31336812
37438185000120	DEBORA GAMA DOS SANTOS	DEBORA GAMA DOS SANTOS 04007381	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA 9 34 S/N	69092630	92	36583636
40550778000199	ISABELA CRISTINA BRICIO DE SOUZA	I C B DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SAO JORGE	SAO JORGE 819	69033001	92	993772423
23766243000130	KAIKE PINTO LIRA	KAIKE PINTO LIRA 01633946282	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA FERNANDO CORDOVA S/N	69088414	92	36659656
33314250000155	PAULO IGOR LIMA TORRES	PAULO IGOR LIMA TORRES 96547197	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA SAO FERNANDINO S/N	69079441	92	991409638
37641543000106	F L PEIXOTO LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA CHEIR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAETE, 46 S/N	69099000	92	991540720
9462046000105	CRAVEIRO CASTRO E MATA COMERCIO	MERCADO DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA TENREIRO ARANHA, 10 S/N	69096330	92	981720781
5017113000202	R GOMES DOS SANTOS LTDA	RGR SUPERMERCADO E POUSADA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R DOS BARES, 118 S/N	69005020	97	984215338
33707161000179	MARIA RAFAELA ALVES FREITAS	MARIA RAFAELA ALVES FREITAS 099	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	TRAVESSA BASILEIA, 105 S/N	69053230	92	999689685
37983439000191	CAMILA DAS C SILVA LTDA	DISTRIBUIDORA PG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA ANADOR, 227 S/N	69088446	92	993061268
18648403000107	F DA S BRAUNA	F DA S BRAUNA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA ORQUIDEA S/N	69087160	92	32491913
38497402000116	ALESSANDER GOMES LIMA	ALESSANDER GOMES LIMA 002388392	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	ITAPOAMA 42	69084442	92	92058636
36660380000138	DENISE MARTINS BANDEIRA	DENISE MARTINS BANDEIRA 9613237	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	MARAJOARA 356	69093053	92	991951013
40366243000162	MARCELA PONTES CARANHA	MARCELA PONTES CARANHA 01457069	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	TRAPIARANA 121	69093174	92	91826275
3042505000107	ANASTACIO AGUIAR DA SILVA	ANASTACIO AGUIAR DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	EDUARDO PRADO 02	69035640	92	36360101
29838643000190	FRANCINALVA DA CONCEICAO ALMEIDA	FRANCINALVA DA CONCEICAO ALMEID	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA ALMEIDA GARETT S/N	69035800	92	993075444
32630499000107	FRANCISCO GILNEY DE OLIVEIRA HER	FRANCISCO GILNEY DE OLIVEIRA HE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA PARAGUACU S/N	69067629	92	984377370
37974190000158	FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROZA DA SILVA	FRANCISCO DAS CHAGAS PEDROZA DA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	PEIXE CAVALO 1222	69023000	92	991409741
34551382000597	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPE	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AV. COSME FERREIRA, 5702 S/N	69084425	92	984860833
13851948000283	J O XAVIER COMERCIAL	J O XAVIER COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	R CASSIOPEIA 439 S/N	69036600	92	981701165
36551209000190	MONIQUE GOMES DE SOUZA	MONIQUE GOMES DE SOUZA 78789478	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 372 S/N	69041410	92	36513267
37313931000150	CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS	CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS 736	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA PROFESSORA ELVIRA CORREA 24 S/N	69099044	92	32450022
22991939003547	SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPER DB DEPOSTO FECHADO LJ 35	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AV. OITIS,2179 S/N	69075842	92	21275287
4240370003768	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CRESPO	AV. SILVES,2091 S/N	69073175	92	21252035
4240370003768	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CRESPO	AV. SILVES 2091 S/N	69073175	92	21252035
40808627000198	DENES DA SILVA BRAGA	DENES DA SILVA BRAGA 8867761323	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA FLOR DA LARANJEIRA S/N	69041205	92	992616580
6057223043571	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	ASSAI ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. TORQUATO TAPAJOS 2200	AV. TORQUATO TAPAJOS 2200 S/N	69058830	1	100100001
38020136000136	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO FILHO	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO FILH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	TRAVESSA TARUMA 26 S/N	69020440	11	40042125
63738041000108	K DE C CALZANI REPRESENTACOES CO	K DE C CALZANI REPRESENTACOES C	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA RUA DONA MARIA LEOPOLDINA 38 S/N	69029270	11	25000000
26091829000130	ALVES E MENEZES COMERCIO DE PROD	MERCADINHO ITALO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA DA ILUSAO 22 S/N	69093572	92	1913091
36509683000154	CATHY KELLEN COSTA ALVES	CATHY KELLEN COSTA ALVES 011569	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	JAPIIM	TRAVESSA RUA CARLOS FILGUEIRAS 2 S/N	69078480	92	36145222
39727100000150	GEANE PINHEIRO DANTAS	GEANE PINHEIRO DANTAS 851180102	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA LOURIVAL MUNIZ 35 S/N	69027640	92	36513267
40721799000120	PAULO HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	PAULO HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA DANILO CORREA S/N	69063400	92	991573616
20085322000511	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SUPERMERCADO COEMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AV TORQUATO TAPAJOS 5890 S/N	69093415	92	21270001
247234000138	REPRECAM REPRESENTACOES E COMERC	REPRECAM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	R PASCOAL R MAZZILLI 1309 S/N	69093386	92	982022708
38653623000136	EXPRESSO COMPENSA COMERCIO VAREJ	EXPRESSO COMPENSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA COMPENSA 421 S/N	69036115	92	993603050
38729606000135	LAURA DE OLIVEIRA PRADO	LAURA DE OLIVEIRA PRADO 0158433	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO NAPIA S/N	69085282	92	991913188
40986098000112	AMANDA GRAZIELA PINHEIRO DO NASC	AMANDA GRAZIELA PINHEIRO DO NAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DARCY VARGAS S/N	69050020	92	999116449
41010099000190	DIEGO DA COSTA SILVA	DIEGO DA COSTA SILVA 8819253925	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA GILBERTO FREIRE S/N	69054726	92	984924300
22949389000159	LGV COMERCIO ATACADISTA DE PRODU	LGV CLEAN VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA COSME FERREIRA 08207 S/N	69085015	92	991450870

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 948

Nível de confidencialidade - Público

37169848000159	DOMINGOS DE FARIAS	DOMINGOS DE FARIAS 22068511304	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA RUA IPANGUACU 92 S/N	69043230	92	36250010
41022065000115	LOREN CRISTINA NAIR CARDOSO	LOREN CRISTINA NAIR CARDOSO 525	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA RUA ALONSO DE PINEDA 17 S/N	69078439	92	43999999
1362256000101	AR RODRIGUES DOS SANTOS	A.R RODRIGUES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R ZOIZITA 27 S/N	69087011	92	994699557
40750888000102	MERCADAO DA CARNE COMERCIO VAREJ	MERCADAO DA CARNE FLV MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	PROFESSOR ABILIO ALENCAR 23 S/N	69042010	92	981125050
36143754000148	B G DE MENEZES	B G DE MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA ARMANDO MENDES 182 S/N	69089321	34	6747592
12600933000107	RC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE P	W N ENGENHARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA IZAURINA BRAGA 616 S/N	69030000	92	84785402
37401578000160	POLLYANA MOTA DE MENEZES	POLLYANA MOTA DE MENEZES 721629	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	RUA OVIDIO GOMES MONTEIRO S/N	69037578	92	992294378
40151669000107	MARIA FREIRE DE MOURA OLIVEIRA	MARIA FREIRE DE MOURA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA JASMIM IMPERADOR, 100 S/N	69047560	92	992909291
41074185000166	ALDENI CUNHA DE OLIVEIRA	ALDENI CUNHA DE OLIVEIRA 901499	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS S/N	69005010	92	88385888
2212242100128	BULHAO COMERCIO VAREJISTA DE PRO	COMERCIAL BULHAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA MIOSOTES 6 S/N	69088310	92	31332708
37006649000120	VANETE BARBOSA PEDRO	VANETE BARBOSA PEDRO 64288879026	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AVENIDA ISRAEL 312 S/N	69015330	92	36583636
40787994000152	CILENE SHERIDAN DE OLIVEIRA E SI	CILENE SHERIDAN DE OLIVEIRA E S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA RUA PROFESSORA RAIMUNDA BRAS S/N	69033620	92	36427140
40636127000116	WELLINGTON CASTRO DOS SANTOS	WELLINGTON CASTRO DOS SANTOS 88	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA RUA DOS PAVOES 202 S/N	69099593	11	25000000
32419447000196	DIALINDA SOLLUZ DOS SANTOS DE ME	DIALINDA SOLLUZ DOS SANTOS DE M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA RAMOS FERREIRA 439 S/N	69010120	92	36583636
37179980000141	MARCLEIDE DA SILVA E SILVA	MARCLEIDE DA SILVA E SILVA 9102	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA VIANA DA FOZ S/N	69097286	92	985241458
10662234000158	BRAVE PADARIA E CONFEITARIA EIRE	BELLA'S PAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	R JOAO ALFREDO 625 S/N	69053270	92	984185949
40930632000179	EVERALDO DE MATOS FERREIRA	EVERALDO DE MATOS FERREIRA 9788	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ÁREA RURAL DE MANAUS	AREA RURAL S/N	69099899	92	984019458
84500776000160	ANTONIO MARCOS MATOS RIBEIRO EIR	MAXIMUS REPRESENTACOES E SERVIC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA ROBERTO DE NORMANDIA S/N	69057570	92	992695552
33707552000193	JULIELLE FREITAS VERAS	JULIELLE FREITAS VERAS 06118939	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	VIVER MELHOR III 5 S/N	69099148	92	984388202
40995076000119	J E DE S LIMA	J E DE S LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA SAN MIGUEL DE TUCUMAN 636 S/N	69015070	92	32415874
6175159000123	R C DE AMARAL	R C DE AMARAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA MAUES S/N	69065070	92	996186148
41246862000186	WALDIRENE DE OLIVEIRA LIRA	WALDIRENE DE OLIVEIRA LIRA 51490	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA DOUTOR ALFREDO SA 225 REDENC S/N	69047741	92	84344796
36060447000101	PANIFICADORA DELICIAS DO BENTO L	PANIFICADORA DELICIAS DO BENTO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R GENERAL JACINTHO BOTINELL, 323 S/N	69042180	92	982304654
1936659100143	POSITIVA COMERCIO VAREJISTA E AT	POSITIVA COMERCIO DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	AVENIDA PEIXE CAVALO, 32 S/N	69023000	92	993277197
41332860000100	F L MONTEIRO	F L MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	LAGO PALESTINO S/N	69099444	92	991482141
42019145000184	SANDRA SUELY ARAUJO MACEDO	SANDRA SUELY ARAUJO MACEDO 42394	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	R FRANCISCO DE FREITAS S/N	69093260	0	0
32153863000195	IDERVAN GOMES PEREIRA	MERCADINHO BROTHER	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA COREAU, 14	RUA COREAU, 14 S/N	69086161	92	991743386
41144588000134	H S SOUZA EIRELI	HAGNO DO PESCADO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JORGE TADEU, 22 S/N	69088048	92	994077555
23109534000237	GONCALVES COMERCIO VAREJISTA E C	MOLEN CAFES ESPECIAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	BELO HORIZONTE S/N	69057060	92	981140700
19852894000257	D E COMERCIO DE DERIVADOS DE PET	CONVENIENCIA TORQUATO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 12412 S/N	69059165	92	991464315
27651749000155	M IRAPUAN MAIA DE OLIVEIRA LTDA	M IRAPUAN MAIA DE OLIVEIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MULATEIRO, 1176 S/N	69092505	92	991113477
41947964000129	YLAL FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS	NATIVOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R. RIO EIRU S/N	69053520	92	982120707
36928600000161	A C INDUSTRIA DE PANIFICACAO E C	MADAME FORMIGA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	ALAMEDA DA JULIA MARTINS, 33 S/N	69050430	92	991516201
33707552000193	JULIELLE FREITAS VERAS	JULIELLE FREITAS VERAS 06118939	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA DA EUGENIA FLEURY, 75 S/N	69097153	92	984556623
41019297000114	LUIZ EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	LUIZ EDUARDO FERREIRA RIBEIRO 70	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JACANAS, 56 S/N	69099556	92	991903254
41092213000178	FLAVIANO FERNANDES DE ARAUJO NET	FLAVIANO FERNANDES DE ARAUJO NE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA VERDE	RUA VERDE S/N	69099549	92	991266944
84521053008203	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS SANTO REMEDIO - PONTA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. CEL TEIXEIRA 4685 S/N	69037000	92	984398978
36718505000133	LUCAS HORTA REGO	LUCAS HORTA REGO 03740766263	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA CASTELO BRANCO	RUA CASTELO BRANCO S/N	69079260	92	993150565
37238264000198	DAYSE OLIVEIRA PEREIRA	DAYSE OLIVEIRA PEREIRA 00198835	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA MARGARIDA-DAS-PEDRAS S/N	69099451	92	994779381
41178044000193	SUZANE MACEDO MONTEIRO DE MEDEIR	SUZANE MACEDO MONTEIRO DE MEDEI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA TIMBO 290 S/N	69088334	92	32455588
24953699000172	CREUSA VERDIANA DIOGENES	CREUSA VERDIANA DIOGENES 263386	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	MONSENHOR AMANCIO DE MIRA 849 S/N	69017015	92	984310745
36558718000145	JONAS PIRES DE SOUZA	JONAS PIRES DE SOUZA 5375475 138	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA HIBISCO S/N	69006480	92	993853478
27935242000123	ROGER PAES PANIFICADORA LTDA	ROGER PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	AVENIDA CONSTANTINO NERY 1218 S/N	69050000	92	36513267
30267575000136	ZENILDA BATISTA COSTABILE	ZENILDA BATISTA COSTABILE 86834	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ESTRELA RAJADA S/N	69047430	92	94918448
37762677000177	LEILA TAVARES CRUZ	LEILA TAVARES CRUZ 70057414203	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	BECO LORIS CORDOVIL S/N	69042840	92	984717865
40177274000175	VALCIANE CARDOSO MACIEL	VALCIANE CARDOSO MACIEL 0210098	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA AUGUSTO SCHIMIDT S/N	69076410	92	992831826
39645828000132	RICARDO ANDERSON ALVES BRITO	RICARDO ANDERSON ALVES BRITO 65	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	SANANDUVA 99 S/N	69088567	92	984734576
40170203000140	G B COMERCIO DE SORVETES LTDA	G B COMERCIO DE SORVETES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA JUREMA 109 S/N	69048191	92	31332731
40862805000169	ROMMEL EDUARDO CORREA AMORIM	ROMMEL EDUARDO CORREA AMORIM 70	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	R MATAMBU 113 S/N	69092270	92	93531513
41253448000102	TAMIRES DOS SANTOS MARQUES	TAMIRES DOS SANTOS MARQUES 0257	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA AFONSO PENA S/N	69020160	92	991663249
40530577000120	RONNY LIMA DA SILVA	RONNY LIMA DA SILVA 76042170287	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALVORADA	ITATUBA 799C2 S/N	69042150	92	984021748
7179667000304	J A GOMES ALIMENTOS	J A GOMES ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R. 15 DE NOVEMBRO,137 S/N	69055400	92	985009097
38321496000178	EDINEI ALVES LIMA	EDINEI ALVES LIMA 92358802204	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA RUA LOURO TACHI 480 S/N	69093163	92	32286768
37547249000121	BRUNO ROCHA DE ARAUJO	BRUNO ROCHA DE ARAUJO 922554772	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	BECO SAO JUDAS TADEU 268 S/N	69039390	92	984498171
15258659000110	L V NASCIMENTO	L. V. NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ACACIA-MELEIRA S/N	69098395	92	991412886
37640543000183	PRIMO GASTRONOMIA LTDA	PRIMO GASTRONOMIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA MARIO YPIRANGA S/N	69050030	92	981644144
37556751000107	KATIA REGINA MARINHO DA SILVA	KATIA REGINA MARINHO DA SILVA 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	AVENIDA ISRAEL S/N	69015330	92	994927975
40248906000144	GILDO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	GILDO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA 3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA CRUZ ALTA S/N	69090731	92	981853929
41105540000117	CONTAINER TARUMA COMERCIO DE BEB	CONTAINER TARUMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	DA FLORESTA 0 S/N	69022000	9	281504872
39681975000168	FIAMMA STELA BENTES DA COSTA	FIAMMA STELA BENTES DA COSTA 021	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	BECO STA ANA, 123 S/N	69042700	92	988487484
40609922000115	ELIZANGELO DA ROCHA SILVA	MERCADINHO IMPERIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	TRAVESSA GAMALIEL, 20 S/N	69058430	92	985194559
30427501000110	VINICIUS LEAO DE ARAUJO FILHO	VINICIUS LEAO DE ARAUJO FILHO 7	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R DAS PALMEIRAS 173 S/N	69086590	92	984675109
41321510000148	ED COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAETE 162 S/N	69099000		
34053788000116	KAIK KUTICOSKI ROSA	KAIK KUTICOSKI ROSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 400	RUA BENJAMIN CONSTANT, 400 S/N	69063010	92	996166950
39499899000174	KAROLLINY ELENA MONTE SILVA	KAROLLINY ELENA MONTE SILVA 0262	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA COSME FERREIRA, 8577 S/N	69085015	92	996128127
40833604000133	JUAZEIRO BA COMERCIO VAREJISTA E	JUAZEIRO BA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	R STOS DUMONT 214 AGEN BRADESCO S/N	69020548	92	984101174
38233351000115	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA EI	MERCADINHO CIDADAO V	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AV CURACAO S/N	69097235	92	991770210
63703912000220	F L JUCA E CIA LTDA	CASA DE CARNE BOI ZEBU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R GURJAU S/N	69099750	92	993738107
24474856000167	FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS EIR	FORTES COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA MARIA MOTA, 69 S/N	69093161	92	991893713
41134782000139	ANA CELIA JOSINO SILVA	ANA CELIA JOSINO SILVA 08080554	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AM	AM S/N	69020427	92	982511465
41209299000176	LETICIA DA COSTA SANTOS	LETICIA DA COSTA SANTOS 0279566	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	COROADO	AVENIDA COSME FERREIRA S/N	69082230	92	988542198
24332411000223	F R L DE LIMA	F. R. L. DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA RIO NEGRO 260 S/N	69075771	92	36150818
8713710000251	CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA RUBELITA 50	69087048	92	984228729
41302780000101	RUTH BARBOSA VIEIRA	RUTH BARBOSA VIEIRA 32051913234	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA 20 25 S/N	69086210	92	32450002
41356920000124	CARLA NIVIA LIMA CERQUEIRA	CARLA NIVIA LIMA CERQUEIRA 4367	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA RIO EUFRADES 33 S/N	69090647	92	99205763

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 949

Nível de confidencialidade - Público

40655053000165	KAREN DIANE LIMA DA SILVA	KAREN DIANE LIMA DA SILVA 75751	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA DA GENTILEZA 04	69018682		
37817411000184	PONTO FAST EIRELI	PONTO FAST	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	981025126
35261895000100	ANDERSON PEREIRA RAMOS	ANDERSON PEREIRA RAMOS 95398309	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	BECO NICODEMUS JOBIM S/N	69047162	92	993081346
41298060000110	M T DA S MARTINS EIRELI	COMERCIAL E SERVICOS LACORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69044000	92	36583636
14891951000102	T L DE OLIVEIRA MINIMERCADOS	T L DE OLIVEIRA MINIMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV CEL TEIXEIRA 2104 S/N	69037000	92	91066764
26901757000140	DANIELA MACIEL DE SOUZA	DANIELA MACIEL DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AV CASTELO BRANCO 597 S/N	69065010	92	992414713
35352553000198	SILFARNEY DE SOUZA CARVALHO EIRE	COMERCIAL LB CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA PROFESSORA CANDIDA VEIGAS S/N	69093597	29	991375786
17648860000139	R L DE FARIAS	R L DE FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA EDUARDO RIBEIRO S/N	69010000	92	991393310
7236464000140	SURUBIM COMERCIO DE PRODUTOS ALI	SURUBIM DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	R MATUPIRIS 80 S/N	69059143	92	99646432
33335549000196	ANASTACIA DOS SANTOS MENDES	ANASTACIA DOS SANTOS MENDES 384	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA RIO PARAGUAI 82 S/N	69098292	92	32450002
41622756000150	MARIA DE FATIMA DOS PASSOS OLIVE	MARIA DE FATIMA DOS PASSOS OLIV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA RUA MIGUEL RIBAS 476 S/N	69029070	11	22222222
17514301000136	NECIVALDO LIMA GONCALVES	NECIVALDO LIMA GONCALVES 291258	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA INDAIATUBA S/N	69099240	92	92082435
32414301000158	MARCIENE BATISTA DA SILVA	MARCIENE BATISTA DA SILVA 52240	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R SERRA DO MAR 121 S/N	69099489	92	984357293
41401342000109	FABIO DOS SANTOS DE ARAUJO	FABIO DOS SANTOS DE ARAUJO 8362	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA AMETISTA 72 S/N	69087045	92	32459988
31314508000198	PROGRESSIVA COMERCIO DE PRODUTOS	DISTRIBUIDORA PROGRESSIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA AVENIDA PEIXE CAVALO 32 S/N	69023000	92	31334409
34501820000189	A S DA COSTA PEREIRA EIRELI	FESTEIRAS BUFFET E RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AVENIDA AVENIDA AUTAZ MIRIM 75 S/N	69085000	92	33080010
41629157000168	HIGOR JOSE ALVES LUCIRIO	HIGOR JOSE ALVES LUCIRIO 025393	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	EPHIGENIO SALLES 780A S/N	69060020	9	299895455
37126754000100	REINALDO RIBEIRO DE SOUSA ALVES	REINALDO RIBEIRO DE SOUSA ALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R NOVA LUZ 18 S/N	69084122	92	988550109
21792424000106	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GANDU S/N	69096060	92	984393628
30527133000181	EDUARDO XAVIER RIBEIRO JUNIOR	EDUARDO XAVIER RIBEIRO JUNIOR 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA NOEL NUTELS S/N	69095000	92	982216293
35298539000153	DELSON SILVA DO NASCIMENTO JUNIO	DELSON SILVA DO NASCIMENTO JUNI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA DIAS GOMES S/N	69057100	92	992548106
36097501000185	REGIANE DIAS ALVES	REGIANE DIAS ALVES 03767735377	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R CANOPOLIS 170 S/N	69080210	92	2875886
30527133000181	EDUARDO XAVIER RIBEIRO JUNIOR	EDUARDO XAVIER RIBEIRO JUNIOR 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA NOEL NUTELS S/N	69095000	92	982216293
41693260000177	BRENDA GIOVANNA BRITO PICANCO	BRENDA GIOVANNA BRITO PICANCO 7	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA MAYORUNA S/N	69043110	92	991999626
17186450000113	MARIA ANTONIA GAMA MARQUES	MARIA ANTONIA GAMA MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA N 55 S/N	69095740	92	36412494
39876428000138	SIMONE PEREIRA BRASIL PINTO	SIMONE PEREIRA BRASIL PINTO 575	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL II	RUA SEPIA 191 S/N	69007050	92	32458899
33250557000130	HUGO DE CARVALHO BARRETO	HUGO DE CARVALHO BARRETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM S/N	69085000	92	98272994
37868156000107	LAZARO OLIVEIRA DA SILVA	LAZARO OLIVEIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA 4 65 S/N	69041493	92	36567056
41463132000137	MARCELE GOMES DE CALIXTO	MARCELE GOMES DE CALIXTO 046316	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R GOIAS 28 S/N	69058411	92	984081177
4240370000742	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV PE AGOSTINHO CAB MARTIN 2610	AV PE AGOSTINHO CAB MARTIN 2610 S/N	69020120	92	30905000
28856577000119	FERNANDO MEIRELLES BRITO CAVALCA	FERNANDO MEIRELLES BRITO CAVALC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALVORADA	R CAMPOS BRAVOS 290 S/N	69047033	92	991143062
41426559000165	DOUGLAS DE JESUS NOGUEIRA DOS SA	DOUGLAS DE JESUS NOGUEIRA DOS S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	SANTA HELENA 827 S/N	69099213	92	999133191
21497743000199	J L DO NASCIMENTO COMERCIO	J L DO NASCIMENTO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	MANOEL URBANO SN S/N	69400970	9	295001720
38538573000146	FRIGOREI MINIMERCADO EIRELI	FRIGORIFICO FRIGOREI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA OSCAR BOREL 36 S/N	69035210	92	36544050
4240370004063	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	PATIO GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. DR THEOMARIO PINTO DA 450	AV. DR THEOMARIO PINTO DA 450 S/N	69050055	92	984079993
40833604000133	JUAZEIRO BA COMERCIO VAREJISTA E	JUAZEIRO BA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	STOS DUMONT S/N	69020548	9	298414903
40993616000125	RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS	COMERCIAL R G S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	ADONIAS 00390 S/N	69015345	92	992068800
41418134000104	SANTANA E OLIVEIRA EMPORIO LESTE	SANTANA E OLIVEIRA EMPORIO LEST	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA RUA PIRITA 1 S/N	69087590	92	36121440
41387236000100	EMPORIO ING LTDA	EMPORIO ING	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	PROFESSOR NILTON LINS 3259 S/N	69058030	92	988421522
35841146000144	HELRIANE GOMES DA COSTA SERRULHA	HELRIANE GOMES DA COSTA SERRULH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA AYRAO 215 S/N	69025050	92	36513267
41637947000195	S DA COSTA LIMA EIRELI	KAROL FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	JOSE NAPOLES HITOTUZI 3335 S/N	69018151	92	991260425
15185809000102	J A S DE SOUZA	J A S DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA PRIMEIRO DE MAIO 668 S/N	69036580	92	36583636
32428046000100	LEONORA FLOREANO DOS SANTOS	LEONORA FLOREANO DOS SANTOS 006	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	FLORES	RUA ARGENTINA 785 S/N	69028230	92	36120000
30248762000172	ABNER BLANCO DA SILVA SOARES	FAMILIA DO OVO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA URUCUM, 630 S/N	69082645	92	993254481
35760869000119	GLAUCIA GOMES TORRES	GLAUCIA GOMES TORRES 0192721127	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA LOURO TACHI 725 S/N	69093163	91	32335591
5027987000232	C A BRITO D'AVILA	C A BRITO D'AVILA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BARREIRINHA S/N	69086390	92	991439853
40598132000181	JOSIETTY JADE SILVA OLIVEIRA	JOSIETTY JADE SILVA OLIVEIRA 01	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA LUIS AGUIAR S/N	69097769	92	994001105
41267607000110	M M MIRANDA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA SAO BENTO S/N	69027490	92	984430535
41710707000179	HEYDER VIEIRA BRITO	HEYDER VIEIRA BRITO 85797669234	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA GUALTER BATISTA S/N	69063640	92	981900398
41909412000126	YARA LEILA DOS SANTOS CONTE	YARA LEILA DOS SANTOS CONTE 7501	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA ELIS REGINA S/N	69049632	92	992097444
41909939000150	MIELE VASCONCELOS DE ANDRADE	MIELE VASCONCELOS DE ANDRADE 74	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS S/N	69093415	92	994508383
54350944000118	MATHEUS DE LIMA OLIVE	54.350.944 MATHEUS DE LIMA OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PE JOAO RIBEIRO, 67 S/N	69097000	92	994156291
6057223056398	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ASSAI ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM 8755 S/N	69099045	11	34115000
27220036000137	CB MANAUS COMERCIO DE ALIMENTOS	COCO BAMBU MANAUS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA 5705 2 ANDAR S/N	69037000	92	981413525
49930514317171	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MINISTRO JOAO GONCALVES DE A S/N	69075840	51	35379480
49930514315128	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TUCUMA 613 S/N	69075220	51	35379292
46613278000135	VANESSA SOCORRO LINS	VANESSA S L MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	ALAMEDA ALASKA, 317 S/N	69037057	92	988233364
42736297000106	ROSILDA F DE ALMEIDA	DISTRIBUIDORA CRUZEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAMBO BRANCO, 388 S/N	69099433	92	992621277
50941389000148	BLENDA E SILVA CRUZ	B C DOCERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R JONAS BARRETO, 59 S/N	69073570	92	991638906
49534862000193	KEVEN SANSLEY PEREIRA	49.534.862 KEVEN SANSLEY PEREIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R AGATA VERDE 66 S/N	69018580	92	992137973
45627206000184	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	LEVE MARMITARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AFONSO DE SOUZA, 170 S/N	69068260	92	991182740
19155363000124	F B PEREIRA	F B PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DIBO FELIPE 290 S/N	69025210	92	995061839
50404945000147	RICHARDSON MARQUES DOS	CAFE DA JAQUELINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 0 S/N	69065015	92	984270914
50032125000171	LUCIO FRANK NASCIMENTO ANDRADE	MERCANTIL MILAGRES DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARICA, 367 S/N	69075771	92	995030456
45049807000157	RAYNARA DA COSTA TELES	RAYNARA DA COSTA TELES 05671741	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R MANOEL URBANO 451 S/N	69070120	92	93110332
46208184000180	THAIALINE DE MELO BARROSO LTDA	URYS PIZZARIA E BURGU	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS OLIVEIRAS S/N	69039205	92	984848024
48509754000106	LIMA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	MERCADO CESAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 279 S/N	69080340	92	999636706
42394286000187	JANYFER PINHEIRO DE C	SALGADO AJATO ZONA LES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 26 S/N	69086270	92	992256701
40973162000120	GEIZE SANTANA BRASIL	GEIZE SANTANA BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA PIREUS, 123 S/N	69097224	92	984061203
27717451000109	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ANTONIO EDNAR VARAO FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	LEOPOLDO PERES S/N	69070250	92	36139809
40184259000154	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA 599174	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROSEIRA S/N	69021575	92	92547358
43303032000179	MELQUISEDEQUE COLARES DE SOUZA	MELQUISEDEQUE COLARES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HICSOS, 33 S/N	69073260	92	984193117
39571813000177	MARIA ANTONIA DOS SAN	39.571.813 MARIA ANTONIA DOS SA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BAUHAUS, 54 S/N	69080280	92	999079671
49191149000194	SANDRO MORELIS LOBATO	49.191.149 SANDRO MORELIS LOBAT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO JOSE, 381 S/N	69077180	92	994968719
48627605000133	SUPER DS COMERCIO DE PRODUTOS AL	SUPER DS COMERCIO DE PRODUTOS A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MATIS, 36 S/N	69043070	92	994546036

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 950

46260466000127	FASCINO PIZZARIA E SERVICO DE AL	FASCINO DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MISUSHIRO, 210 S/N	69054672	92	984464529
29373182000128	JANDER CLAUDIO BRUCE PEREIRA	JC CAR	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTORA HELOISA S/N	69084320	92	994385985
49076134000185	MARIA AUXILIADORA DA SI	MERCEARIA E RESTAURANTE EL SHADA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 42 S/N	69085000	92	981131037
5255882000150	MARIA LINDALVA ATEM DE OLIVEIRA	ATEM REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA WALDOMIRO LUSTOSA, 90 S/N	69076830	92	981452100
40787994000152	CILENE SHERIDAN DE OLIVEIRA E SI	CILENE SHERIDAN DE OLIVEIRA E SI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PROFESSORA RAIMUNDA BRAS S/N	69033620	92	995065673
26930849000158	VANDERLANDE CANDIDO DE	26930849 VANDERLANDE CANDIDO DE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA COMENDADOR JOSE S/N	69018150	92	991171365
49242619000100	ALEXSANDRO VIANA FERR	MERCADINHO LIRIO DO VA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV VERA CRUZ N 74 S/N	69038270	92	984186245
43626128000178	CRISTIANE CARDOSO GUIMARAES	CRISTIANE CARDOSO GUIMARAES 717	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADALBERTO VALE, 15 S/N	69073040	92	993548951
49092367000171	NELICE TERESINHA LIMA	SAINDO DO FORNO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARAS S/N	69050662	92	992163278
36211306000134	G SOUZA COSTA	G. SOUZA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ITAUBA S/N	69088240	92	994686634
17414287000107	GARFO RESTAURANTE E LANCHONETE L	GARFO RESTAURANTE E LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BENJAMIN BENCHIMOL, 8 S/N	69083040	92	984329065
42185661000189	MILLENIA DISTRIBUIDORA LTDA	MILLENIA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AFONSO PENA S/N	69020160	92	32129200
61585865308369	RAIA DROGASIL SA	MN PONTA NEGRA 2 CEL T	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA N 6225 S/N	69037000	11	30048007
28997381000144	REBECA PAIVA MONTEIRO	REBECA PAIVA MONTEIRO 00792359 21	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GUARANAS 22 S/N	69090730	92	36363636
6354945000198	FRANKFURT COMERCIO DE PRODUTOS A	FRANKFURT	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAUL ADAM 344 S/N	69054677	92	994592921
31648648000100	PEIXARIA DAS TORRES EIRELI	PEIXARIA DAS TORRES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R TOMODA SN S/N	69054675	92	992334177
61585865310002	RAIA DROGASIL SA	RAIA DROGASIL SA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R BARAO DE SOLIMOES N 03 S/N	69058250	11	30048007
46629339000152	WILSON BRITO E SILVA	WILSON BRITO E SILVA 9915056524	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LINDON JOHNSON, 54 S/N	69054712	92	984205232
61585865307397	RAIA DROGASIL SA	RAIA DROGASIL SA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA N SN S/N	69037000	11	30048007
61585865303138	RAIA DROGASIL SA	RAIA DROGASIL SA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV LAGUNA N 2364 QD 5 CJ BELVEDE S/N	69044800	11	970424337
46019971000184	BOM PEIXE DELIVERY	BOM PEIXE DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PROFESSOR ABILIO ALENCAR S/N	69042010	92	981079213
61585865301860	RAIA DROGASIL SA	RAIA DROGASIL SA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CONSTANTINOPLA N 592 S/N	69046005	11	30048007
61585865302751	RAIA DROGASIL SA	RAIA DROGASIL SA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PROFESSOR NILTON LINS N 200 S/N	69058030	11	30048007
13965091000141	ANTONIO MARCOS PEDROSA PIMENTEL	ANTONIO MARCOS PEDROSA PIMENTEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R CASIMIRO DE ABREU S/N	69035240	92	993656125
19337932000233	V J RESTAURANTES LTDA ME	DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R SILVA ALVARENGA 78 S/N	69055220	92	981072009
84125681000457	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	BOM TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV. TANCREDO NEVES 367 S N S/N	69054700	92	36513030
44884793000124	LEILA GOMES BUZAGLO KOGUCHI	LEILAKOGUCHI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BELO HORIZONTE S/N	69057060	92	81391068
29634662000103	IVONE DA SILVA LIMA	IVONE DA SILVA LIMA 59275375291	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	9	299294116
41129463000135	JEFFERSON ANDRADE DE SOUSA EIREL	JOTA SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	94227973
22626606000170	ATHAYDES MARIANO FELIX JUNIOR	ATHAYDES MARIANO FELIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA RIO DAS BICAS N 175 S N	RUA RIO DAS BICAS N 175 S N S/N	69057200	92	30811174
84125681000457	VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	BOM TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	AV. TANCREDO NEVES 367 S N	AV. TANCREDO NEVES 367 S N S/N	69054700	92	36513030
32901698000102	M DE S SALUSTIANO	M DE S SALUSTIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BARREIRINHA LOJA 0	BARREIRINHA LOJA 0 S/N	69086390	9	292979988
8171974000140	JOSIVAN DA SILVA E SILVA	GOSPEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R GABRIEL GONCALVES 52 S N	R GABRIEL GONCALVES 52 S N S/N	69060010	54	991254487
46603363000112	SILVIO HELENO SANTOS MONTEIRO	MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	RUA QUARTZO ROSA	RUA QUARTZO ROSA S/N	69018602	92	84700219
44971523000150	MAYCK DE OLIVEIRA CARDOSO	L E M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R GUAJURU	R GUAJURU S/N	69090326	97	999030163
44971523000150	MAYCK DE OLIVEIRA CARDOSO	L E M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R GUAJURU	R GUAJURU S/N	69090326	97	999030163
26957943000109	GOURMET RESTAURANTES E SIMILARES	RESTAURANTE LEITE GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R DOUTOR MENANDRO TAPAJO 9	R DOUTOR MENANDRO TAPAJO 9 S/N	69008060	92	994178295
32715323000158	LUCIO SILVA BELEM	LUCIO SILVA BELEM 7428	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	OVIDIO GOMES MONTEIRO 357	OVIDIO GOMES MONTEIRO 357 S/N	69042110	92	32285891
35235204000196	CLOVIS DA COSTA E SILVA LTDA	CLOVIS DA COSTA E SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	BARCELOS S/N	69065132	92	992701320
35497808000100	JOSE DE SOUZA PALHA	JOSE DE SOUZA PALHA 59	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA NEPER DA SILVEIRA	RUA NEPER DA SILVEIRA S/N	69030505	29	96090722
21792424000106	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GANDU S/N	69096060	92	984393628
6257367000252	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE P	COMERCIAL FENNIX	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R BARAO DE CACAPAVA S/N	69058165	92	36438250
8171974000140	JOSIVAN DA SILVA E SILVA	JOSIVAN DA SILVA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R GABRIEL GONCALVES	R GABRIEL GONCALVES S/N	69060010	54	991254487
46348188000164	ERIVAN DE QUEIROZ BENEVIDES FILH	ERIVAN DE QUEIROZ BENEVIDES FILH	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA LIBERTADOR	RUA LIBERTADOR S/N	69053090	92	994787997
46290269000150	YANNE DA SILVA MELO	MERCADINHO MELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R JURUTI, 358, ALVORADA	R JURUTI, 358, ALVORADA S/N	69043080	92	992010959
11301995000147	MARIA AMAZONINA LIMA DA SILVA	M A L DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R PE. FRANCISCO 503	R PE. FRANCISCO 503 S/N	69030000	92	992546557
37152727000102	MELO SORVETERIA EIRELI	SORVETERIA FRUTOS DE G	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R. VISC. DE SEPETIBA S N	R. VISC. DE SEPETIBA S N S/N	69058120	92	995154500
61585865293906	RAIA DROGASIL SA	RAIA DROGASIL	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	MN CORDADO 1 COSME FERREIRA S/N	69082230	11	30048007
44662520000135	SHIRLEY DO SOCORRO MELO SOARES D	SHIRLEY DO SOCORRO MEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R RINCHAO, 111	R RINCHAO, 111 S/N	69088313	92	99999999
44662520000135	SHIRLEY DO SOCORRO MELO SOARES D	SHIRLEY DO SOCORRO MEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R RINCHAO, 111	R RINCHAO, 111 S/N	69088313	92	929
46083575000116	MIRIAN DE ARAUJO AREVALO	PALLADAR REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV SILVES 881	AV SILVES 881 S/N	69073175	92	992229373
21792424000106	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	MARIA LUCIA DE OLIVEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GANDU S N	RUA GANDU S N S/N	69096060	92	984393628
45083901000122	K F DE MELO	MM ALIMENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R INGLATERRA, 252	R INGLATERRA, 252 S/N	69028220	92	984283426
39765787000118	RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	RAIMUNDO JOSE MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOAO BRUNO S N	RUA JOAO BRUNO S N S/N	69029180	92	988259128
43587182000151	ZELIA SOUZA DA SILVA	ZELIA SOUZA DA SILVA 6	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R ALECRINZEIRO S N	R ALECRINZEIRO S N S/N	69021545	92	988270627
45216053000182	GIANCARLA COUTO FERREIRA	MANAUARA MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 58, COROADO	RUA PAULO LOPES, 58, COROADO S/N	69080340	92	981593055
12486043000108	OLIVEIRA MINIMERCADOS LTDA	HORTIFRUTI OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV PAULO VI, 37 CJ JD PETROPOLI	AV PAULO VI, 37 CJ JD PETROPOLI S/N	69067390	92	985533365
45764878000131	JOSE MACIEL DE OLIVEIRA	MERCADINHO E ACOUGUE B	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	BC BLENDA, 20, COLONIA ANTONIO A	BC BLENDA, 20, COLONIA ANTONIO A S/N	69008258	92	985349302
45725456000157	DANILO CONRADO DE OLIVEIRA	DANILO CONRADO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	BOITUVA	BOITUVA S/N	69094420	92	95010114
6257367000252	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE P	SENHOR MERCADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R BARAO DE CACAPAVA S/N	69058165	92	36438250
25044822000103	PORTEIRA ALIMENTOS LTDA	PORTEIRA STEAKHOUSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV EPHIGENIO SALLES N 3050	AV EPHIGENIO SALLES N 3050 S/N	69060020		
36387831000105	WENDELL VEIGA ALVES	WENDELL VEIGA ALVES 70	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA OURO	RUA OURO S/N	69099205	92	992951851
84521053012740	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA CEL FERREIRA DE ARAUJO N 452	RUA CEL FERREIRA DE ARAUJO N 452 S/N	69063000	92	984399878
84521053013630	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS N 8160 BAI	AV TORQUATO TAPAJOS N 8160 BAI S/N	69093415	92	984399878
84521053011930	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69044000	92	984399878
84521053013126	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVCODAJAS N1792 BAIRROCACHOEIRIN	AVCODAJAS N1792 BAIRROCACHOEIRIN S/N	69065130	92	984399878
84521053011000	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM N 8144 TANC	AVENIDA AUTAZ MIRIM N 8144 TANC S/N	69087215	92	984399878
84521053012235	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA ALVARO MAIA N 1046 CENT	AVENIDA ALVARO MAIA N 1046 CENT S/N	69025070	92	984399878
84521053011859	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVTORQUATO TAPAJOS N5550 COLONIA	AVTORQUATO TAPAJOS N5550 COLONIA S/N	69093018	92	984399878
84521053013711	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA SANTO ANTONIO N11 PARTE ADRI	RUA SANTO ANTONIO N11 PARTE ADRI S/N	69057056	92	984399878
84521053011778	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA BARAO DO RIO BRANCO N 682 F	RUA BARAO DO RIO BRANCO N 682 F S/N	69058581	92	984399878
84521053011697	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA PARAIBA 813 LETRA C AD	AVENIDA PARAIBA 813 LETRA C AD S/N	69057021	92	984399878
84521053011263	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV PROFESSOR NILTON LINS N 0 LOJ	AV PROFESSOR NILTON LINS N 0 LOJ S/N	69058030	92	984399878
84521053012901	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA MAX TEIXEIRA N 200 PART	AVENIDA MAX TEIXEIRA N 200 PART S/N	69058415	92	984399878
84521053012316	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM N 5333 SAO	AVENIDA AUTAZ MIRIM N 5333 SAO S/N	69085000	92	984399878

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 951

84521053012405	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA MARGARITA N 1359 NOVA	AVENIDA MARGARITA N 1359 NOVA S/N	69097305	92	984399878
84521053013207	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 5200	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 5200 S/N	69058830	92	984399878
84521053013398	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA PROF FELIX VALOIS N 305 CON	RUA PROF FELIX VALOIS N 305 CON S/N	69095010	92	984399878
84521053013550	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL N 68C COMP	AVENIDA OSCAR BOREL N 68C COMP S/N	69035210	92	984399878
84521053010704	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA 7 DE SETEMBRO N 617 CE	AVENIDA 7 DE SETEMBRO N 617 CE S/N	69005140	92	984399878
84521053013045	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA TEREZINA N351 ADRIANOPOLIS	RUA TEREZINA N351 ADRIANOPOLIS S/N	69053138	92	984399878
84521053012154	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS N 1762 SU	AVENIDA NOEL NUTELS N 1762 SU S/N	69095000	92	984399878
84521053012588	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA ALVARO MAIA N 440 CE	AVENIDA ALVARO MAIA N 440 CE S/N	69025070	92	984399878
84521053011506	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA TANDREDO NEVES 920 PAR	AVENIDA TANDREDO NEVES 920 PAR S/N	69054700	92	984399878
84521053010615	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV CONSTANTINOPLA N 50 ALVORAD	AV CONSTANTINOPLA N 50 ALVORAD S/N	69046005	92	984399878
84521053011182	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA LAGUNA N 150 NOVA ESPE	AVENIDA LAGUNA N 150 NOVA ESPE S/N	69037570	92	984399878
84521053010534	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS N 67 A CID	AVENIDA NOEL NUTELS N 67 A CID S/N	69090000	92	984399878
84521053013800	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA KOBE N 3 PARQUE DEZ	RUA KOBE N 3 PARQUE DEZ S/N	69054645	92	984399878
84521053014017	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA SEN FABIO LUCENA N 87	AVENIDA SEN FABIO LUCENA N 87 S/N	69076800	92	984399878
84521053010372	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA N 1255	AVENIDA DJALMA BATISTA N 1255 S/N	69053000	92	984399878
84521053011344	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA N 55 SA	AVENIDA COSME FERREIRA N 55 SA S/N	69085015	92	984399878
84521053012073	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA LORIS CORDOVIL N 01 ALVORA	RUA LORIS CORDOVIL N 01 ALVORA S/N	69043010	92	984399878
84521053013983	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	RUA FRANCISCO FILHO N 654 PARQ	RUA FRANCISCO FILHO N 654 PARQ S/N	69055400	92	984399878
84521053011425	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS N 22 CONJ C	AVENIDA NOEL NUTELS N 22 CONJ C S/N	69090000	92	984399878
84521053012669	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FARMABEM FB	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AVENIDA DR THEOMARIO PINTO DA CO	AVENIDA DR THEOMARIO PINTO DA CO S/N	69050055	92	984399878
2793524200023	ROGER PAES PANIFICADORA LTDA	ROGER PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY 1218	AVENIDA CONSTANTINO NERY 1218 S/N	69050000	92	36513267
3947374400169	EDILSON AUGUSTO DE QUEIROZ EIREL	EDILSON CASA DA CARNE..	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA SALVADOR 440	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	991287770
2793524200123	PANIFICADORA A A MACHADO LOPES E	ROGER PAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY 1218	AVENIDA CONSTANTINO NERY 1218 S/N	69050000	92	36513267
4217010800172	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	LEANDRO BEZERRA DA SIL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	R DOUTOR PORFIRIO NOGUEIRA	R DOUTOR PORFIRIO NOGUEIRA S/N	69086410	92	993313193
39765787000118	RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	RAIMUNDO JOSE MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOAO BRUNO S N	RUA JOAO BRUNO S N S/N	69029180	92	988259128
43587182000151	ZELIA SOUZA DA SILVA	ZELIA SOUZA DA SILVA 6	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R ALECRINZEIRO S N	R ALECRINZEIRO S N S/N	69021545	92	988270627
45391286000111	PRISCILA TRAVASSO DOS SANTOS	PRISCILA TRAVASSO DOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA UPANEMA, 240A, ALVORADA	RUA UPANEMA, 240A, ALVORADA S/N	69042090	92	984062090
4217010800172	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	LEANDRO BEZERRA DA SIL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	R DOUTOR PORFIRIO NOGUEIRA	R DOUTOR PORFIRIO NOGUEIRA S/N	69086410	92	993313193
43196620000150	MARIA FRANCISCA BARBOSA FREITAS	MARIA FRANCISCA BARBOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R VISCONDE DE SINIMBU 916	R VISCONDE DE SINIMBU 916 S/N	69058790	92	992574710
10905376000107	SWSM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	SUPERMERCADO DI JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 5180 S N	AV. AUTAZ MIRIM 5180 S N S/N	69085000	92	988486293
43196620000150	MARIA FRANCISCA BARBOSA FREITAS	MARIA FRANCISCA BARBOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R VISCONDE DE SINIMBU 916	R VISCONDE DE SINIMBU 916 S/N	69058790	92	992574710
10905376000107	SWSM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	SUPERMERCADO DI JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. AUTAZ MIRIM 5180 S N	AV. AUTAZ MIRIM 5180 S N S/N	69085000	92	988486293
43580909000179	RAIMUNDO FELIX DE CASTRO	CHURRASCARIA EL SHADY	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	R DA SAUDADE, 11	R DA SAUDADE, 11 S/N	69087560	11	992126046
39765787000118	RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	RAIMUNDO JOSE MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOAO BRUNO S N	RUA JOAO BRUNO S N S/N	69029180	92	988259128
43587182000151	ZELIA SOUZA DA SILVA	ZELIA SOUZA DA SILVA 6	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R ALECRINZEIRO	R ALECRINZEIRO S/N	69021545	92	988270627
10865809000482	MANAOS COMERCIO DE CARNES E CERE	SUPER LEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA IRITAMA 450 OSWALDO F 000000	RUA IRITAMA 450 OSWALDO F 000000 S/N	69097750	92	36318086
44588548000170	CYNTHIA GABRIELY MARINHO DE SO	MERCADINHO JULIANA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	R COREIA DO NORTE N 36	R COREIA DO NORTE N 36 S/N	69075320	92	993186629
21792424000106	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	MARIA LUCIA DE OLIVEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GANDU S N	RUA GANDU S N S/N	69096060	92	984393628
43432033000113	V V FERNANDES JUNIOR	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA OSASCO, 29	RUA OSASCO, 29 S/N	69060160	92	994063859
44565424000179	U B I LTDA	HORTIFRUTI BELO FRUTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BARAO DE SAO DOMINGOS 234	BARAO DE SAO DOMINGOS 234 S/N	69005010	92	988286324
21792424000106	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GANDU S N	RUA GANDU S N S/N	69096060	92	984393628
18055275000198	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC JOSE CASEMIRO 1	BC JOSE CASEMIRO 1 S/N	69010108	92	991560305
6057223044209	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PC FRANCISCO P DA SILVA 149 CRE	PC FRANCISCO P DA SILVA 149 CRE S/N	69073177	11	34115000
43004451000100	MOTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	MERCADINHO MOTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TEERA 18	TEERA 18 S/N	69045100	11	999999999
28302918000104	MARIA VALKYRIA BEZERRA DE SOUSA	MARIA VALKYRIA BEZERRA DE SOUSA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AV TEFE 248 A JAPIIM	AV TEFE 248 A JAPIIM S/N	69078000	92	94567169
18055275000198	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC JOSE CASEMIRO 1	BC JOSE CASEMIRO 1 S/N	69010108	92	991560305
43816615000101	JANE MARA DE SOUZA CARDOSO FERNA	JANE MARA DE SOUZA CARDOSO FERN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA	AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA S/N	69098270	92	94020358
20264500000148	COSTA E COSTA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE PAULAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R ASA BRANCA	R ASA BRANCA S/N	69041180	92	993396406
6023924000270	CEREALISTA E EMPACOTADORA GRAO D	CEREALISTA E EMPACOTADORA GRAO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	SAO LUIZ S/N	69057250	92	94356693
3088194000117	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	LINDEMBERGUE CORREA FIGUEIREDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA LUZANIO 09 S N	RUA LUZANIO 09 S N S/N	69047740	92	36546507
32098496000174	ATACADAO DOS TEMPEROS EIRELI	ATACADAO DOS TEMPEROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA MIRANDA LEAO, 432	RUA MIRANDA LEAO, 432 S/N	69005040	92	994777520
43587182000151	ZELIA SOUZA DA SILVA	ZELIA SOUZA DA SILVA 6425953624	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	R ALECRINZEIRO S/N	69021545	92	988270627
18055275000198	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA....	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC JOSE CASEMIRO 1	BC JOSE CASEMIRO 1 S/N	69010108	92	991560305
18055275000198	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC JOSE CASEMIRO 1	BC JOSE CASEMIRO 1 S/N	69010108	92	991560305
34887613000104	S L FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EI	TIO GENIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R PARNEIRAS 378	R PARNEIRAS 378 S/N	69058842	92	981537147
84109230000183	FATIMA RAMOS FERREIRA	FATIMA RAMOS FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R CEL TABORDA DE MIRANDA 82	R CEL TABORDA DE MIRANDA 82 S/N	69094270	92	992401295
6257367000252	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE P	SENHOR MERCADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	R BARAO DE CACAPAVA S N	R BARAO DE CACAPAVA S N S/N	69058165	92	36438250
6257367000252	FENNIX BRASIL DISTRIBUIDORA DE P	SENHOR MERCADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	R BARAO DE CACAPAVA S N	R BARAO DE CACAPAVA S N S/N	69058165	92	36438250
18055275000198	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA	IANE PRISCILA NEVES DA SILVA.....	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BC JOSE CASEMIRO 1	BC JOSE CASEMIRO 1 S/N	69010108	92	991560305
24823284000184	W FERREIRA OLIVEIRA	CASA DO TAMBAQUI	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R J SOARES 60 S/N	69042200	92	992471319
6088521000129	JANE CRISTINA DE VASCONCELOS MON	JANE CRISTINA DE VASCONCELOS MO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R BARAO DO RIA BRANCO 662	R BARAO DO RIA BRANCO 662 S/N	69058581	92	991889203
7883311000195	MARLON DA SILVA ROQUE	MARLON DA SILVA ROQUE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA MARTIN ALONSO, 26 S/N	69077007	92	992454104
7805700000100	ERIKA LOUREIRO SARAIVA	ERIKA LOUREIRO SARAIVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CORONEL CONRADO NIEMEYER 5	CORONEL CONRADO NIEMEYER 5 S/N	69063550	92	984044313
22694494000194	FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA	FRANCISCO GILMAR MARQUES LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. ALMIR PEDREIRA 243	R. ALMIR PEDREIRA 243 S/N	69063330	92	30157069
12224976000127	M DE L SILVA RESTAURENTE	M DE L SILVA RESTAURENTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R.DON JOAO 247	R.DON JOAO 247 S/N	69054000	92	991889159
15258659000110	L V NASCIMENTO	L. V. NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ACACIA MELEIRA S N	RUA ACACIA MELEIRA S N S/N	69098395	92	991412886
10288430000104	SAO JOSE COMERCIO DE LATICINIOS	SAO JOSE FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	RUA CREDIUVA 121	RUA CREDIUVA 121 S/N	69093134	92	36519114
31057432000162	FRANCISCO ARRUDA CLEMENTE	FRANCISCO ARRUDA CLEMENTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MARIA MANSOUR 698	MARIA MANSOUR 698 S/N	69078551	92	31844619
40553205000119	EDIVALDO BARROS DE SOUZA	EDIVALDO BARROS DE SOUZA 203057	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA AVENIDA CODAJAS 126 S/N	69065130	92	36124850
6214147000160	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AV DUQUE DE CAXIAS S/N	69020144	92	991706607
36853234000129	DIOGO DE LIMA BRAGA	DIOGO DE LIMA BRAGA 01615976299	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AM	AM S/N	69090022	92	984022569
42008293000101	FRANCISCO ANTONIO RAMOS DOS SANT	FRANCISCO ANTONIO RAMOS DOS SANT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA DOS JAMBEIROS S/N	69082590	92	993321803
41065462000174	EDSON VAZ FERREIRA	EDSON VAZ FERREIRA 60082526249	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA MIRACEMA S/N	69086085	92	992971291
42177825000126	LUIS GUILHERME VENCESLAU MIRANDA	LUIS GUILHERME VENCESLAU MIRAND	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA RIO TAPI S/N	69036530	92	88539578
33205650000122	WALSEMBERG ALVES FEITOSA	WALSEMBERG ALVES FEITOSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	DO ROSARIO 657 S/N	69027540	92	981860606

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 952

Nível de confidencialidade - Público

41398372000103	AL CONVENIENCIA TARUMA LTDA	AL CONVENIENCIA TARUMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	DO TURISMO 13020 S/N	69041010	92	991758973
17130387000101	R M DE OLIVEIRA FARIAS	R. M. DE OLIVEIRA FARIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	R S FLORENCIO 1231 S/N	69099632	92	982087393
40929664000154	ENI SILVA LIMA	ENI SILVA LIMA 82525030206	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA RUA RIO MIRA 11 S/N	69038283	92	36121414
26797074000194	MINI PRECO COMERCIO VAREJISTA DE	MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA LAGUNA S/N	69038010	92	991357358
37864098000135	ROSICLEA DE CASTILHO CRUZ COMERC	ROSICLEA DE CASTILHO CRUZ COMER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALVARO MAIA 527 S/N	69053385	91	982123991
26774336000103	ISAC DA SILVA CALADO	ISAC DA SILVA CALADO 8179292126	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ALVORADA	BECO CRUZEIRO DO SUL S/N	69047302	92	995139491
41856184000173	JULIANA DE ANDRADE SILVA	JULIANA DE ANDRADE SILVA 035113	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TRAVESSA BRUSQUE	TRAVESSA BRUSQUE S/N	69096260	92	994704557
40830624000150	J A L RESTAURANTE EIRELI	PICANHA MANIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69093149	92	32348054
37758824000135	M DA S FEITOSA HORT FRUTTI LTDA	LOIRINHO HORT-FRUTTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	93870697
40355561000128	WESLEY LIMA DA COSTA	WESLEY LIMA DA COSTA 0186442920	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA CAETANO DONIZETTI S/N	69036050	92	981890956
40913892000136	D K L LIMA COELHO	D K L LIMA COELHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PRESIDENTE VARGAS	RUA DIBO FELIPE, 264 S/N	69025210	92	981561368
42724786000130	MERCADINHO SORTIDO FUJIWJESS EIR	MERCADINHO SORTIDINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITARARE, 56 S/N	69099755	92	985508143
38261359000195	KEROLENE GUERRA DE OLIVEIRA COME	5HT DOCES E MEMORIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 968 S/N	69005080	47	991717038
31314508000198	PROGRESSIVA COMERCIO DE PRODUTOS	DISTRIBUIDORA PROGRESSIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA RIO PAJURA, 19	RUA RIO PAJURA, 19 S/N	69089090	92	988387129
40271332000125	M J CARVALHO CALDAS EIRELI	PARCEIRO DA FRUTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R MAR DE SUFE	R MAR DE SUFE S/N	69058438	92	981595637
42532197000150	L P DE SOUZA COMERCIO	L P DE SOUZA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA ALUISIO BRASIL, 8 S/N	69078562	92	981512686
1141307000337	R C A MERCADINHO LTDA	R C A MERCADINHO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA ARISTOTELES BONFIM, 120 S/N	69067230	92	991666140
29854937000106	PANIFICADORA E CONFEITARIA	PANIFICADORA E CONFEIT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R CARIRE 516 S/N	69098000	92	991040715
40860618000146	MARCOS ANTONIO ARAUJO CAMPOS	MARCOS ANTONIO ARAUJO CAMPOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 3599 S/N	69090002	85	981130883
32681992000156	A J E COMERCIO VAREJISTA EM LOJA	COMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 3740 S/N	69084005	92	984514884
32782846000117	M J P MACHADO EIRELI	VINHEDO RIO MAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RIO PURUS 5 S/N	69053050	92	994689536
39394863000126	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	M E L CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	99888853
7179667000495	J A GOMES ALIMENTOS	J A GOMES ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	AVENIDA TOQUATO TAPAJOS , 5200 S/N	69058830	92	8082276
37288712000168	ADELTON QUEIROZ DA SILVA FILHO	ADELTON QUEIROZ DA SILVA FILHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R RUA IRMA CREUZA COELHO NR 59 C S/N	69084070	92	91803952
40355561000128	WESLEY LIMA DA COSTA	WESLEY LIMA DA COSTA 0186442920	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA CAETANO DONIZETTI S/N	69036050	92	981890956
11072908000127	A C DOS SANTOS PEREIRA	A. C. DOS SANTOS PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA J. OCALLAGHAM, 285 S/N	69033100	92	991126452
42134895000105	RENATA LOPES SILVA	RENATA LOPES SILVA 98992996268	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA RAMSES I, 350 S/N	69095535	92	994197982
41931319000118	ELIANA GLORIA DOS SANTOS	ELIANA GLORIA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA J. OCALLAGHAM, 392 S/N	69033100	92	984482761
26697438000164	NOWAK COMERCIO ATACADISTA E VARE	AMAZON HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BR SAO DOMINGOS, 262 S/N	69005010	92	981526616
41637947000195	S DA COSTA LIMA EIRELI	KAROL FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 3335 S/N	69018150	92	994187957
40195922000116	MARIA ISRAELITA CORREA DA SILVA	MARIA ISRAELITA CORREA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA BOSTON 148 S/N	69088242	92	32222222
10594914000181	J A DE SOUZA - PANIFICADORA E CO	J A DE SOUZA - PANIFICADORA E C	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ARMANDO MENDES	RUA CCE 99 S/N	69089231	92	36251452
21841601000105	CHARLENE DA COSTA SOUZA	CHARLENE DA COSTA SOUZA 6849079	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA MISUSHIRO 25 S/N	69054672	92	30205020
35900748000125	G P F HORTIFRUTIGRANJEIROS EIREL	VAREJAO BAHIA JR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA AVENIDA AUTAZ MIRIM 2091 S/N	69075155	92	36151151
22681618000105	ELISON VIANA CARNEIRO	ELISON VIANA CARNEIRO 971471682	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	R RIBEIRO COUTO 576 S/N	69035230	92	92260412
42315869000175	MARIA DOMINGAS DA SILVA CASTRO	MARIA DOMINGAS DA SILVA CASTRO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R MONTE EVEREST 03 S/N	69067463		
19183302000170	MARILU BATISTA GUALBERTO	MARILU BATISTA GUALBERTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	BECO WASHINGTON LUIS 72 S/N	69063410	92	36140101
27186662000154	KALEANDRA SOARES DE JESUS	KALEANDRA SOARES DE JESUS 73968	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA SAO DOMINGOS 295 S/N	69060110	92	36360101
40375320000140	MARLISON FREITAS PACHECO	MARLISON FREITAS PACHECO 020093	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 15 S/N	69041410	92	32125860
40404960000131	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS 0026	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA MANOEL FERREIRA NASCIME, 629 S/N	69086650	92	993555300
41880852000106	VITORIA LUIZA ABREU ALMEIDA	VITORIA LUIZA ABREU ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA BOM INTENTO 205 S/N	69086133	92	32222222
26505328000153	DANIEL PASSOS DA SILVA	DANIEL PASSOS DA SILVA 96305142	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA GERTRUDE 2 S/N	69099242	92	984760626
35002582000120	RODRIGO HARLEY ALENCAR DE SOUZA	RODRIGO HARLEY ALENCAR DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA ANGELIM S/N	69040230	92	981181912
33111558000101	S SOARES PEREIRA	S SOARES PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 71 44 S/N	69099385	92	32222222
26797074000194	MINI PRECO COMERCIO VAREJISTA DE	MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	AVENIDA LAGUNA S/N	69038010	92	991357358
10953906000184	BBX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	POSTO COLONIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	RUA NOVA ESPERANCA 2 S/N	69008110	92	32222222
35861047000124	MIRLA FERREIRA DOS SANTOS	MIRLA FERREIRA DOS SANTOS 92639	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA RUA PARANA 431 S/N	69099448	92	32324545
1141307000256	R C A MERCADINHO LTDA	MERCADINHO PAULO VI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	AVENIDA PAULO VI, 17 S/N	69067390	92	991666140
1141307000418	R C A MERCADINHO LTDA	R C A MERCADINHO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JAPIIM	R AMERICO ALVAREZ S/N	69078560	92	991666140
40308708000129	N E C COMERCIO DE BEBIDAS E ALIM	N E C COMERCIO DE BEBIDAS E ALIM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 2381 S/N	69018150	92	993542154
39821153000135	JONAS DE LIMA RODRIGUES	JONAS DE LIMA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	R FORMOSA S/N	69028120	92	993390681
42381118000157	L G OLIVEIRA DELIVERY	L G OLIVEIRA DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	DOS JAPONESES 15 S/N	69054650	92	984746446
34596830000145	WILLIAM NEVES SOUSA	WILLIAM NEVES SOUSA 58386408200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA JONICA S/N	69088309	92	992948449
15164321000107	SB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	SUPERMERCADOS SUPER BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R VILLAR FIUZA 196 S/N	69085020	85	981786735
40140551000175	D L RITA	D L RITA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA AUGUSTO FIRMO DE SOUZA S/N	69029280	92	993928674
41279629000108	NADIENE NASCIMENTO MARIA	NADIENE NASCIMENTO MARIA 004822	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA SARGENTO CASTRICIANO S/N	69028402	92	992599186
61585865116885	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL S/A	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOEL NUTELS 1000 QD 88 CJ CN S/N	69095000	1	101000100
61585865274790	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL S/A	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV. NOEL NUTELS 9010 S/N	69095000	1	101000100
41398372000286	AL CONVENIENCIA TARUMA LTDA	CONVENIENCIA FUTURO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	DO FUTURO 535 S/N	69041005	92	991758973
32490459000107	ELBER LAZARO DE MORAES	ELBER LAZARO DE MORAES 80770541	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	COROADO	RUA DAS CONCHAS S/N	69082541	92	994464280
27677960000147	ISRAEL MANSOUR PINTO	ISRAEL MANSOUR PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 7 132 S/N	69099040	92	36363636
41503066000181	JANIELE DA SILVA MONTEIRO	JANIELE DA SILVA MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	ITATUBA 179 S/N	69042150	9	292155433
14646709000173	VICTOR GONZALES DE MELO EIRELI	MINDU BURGER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA DOM MARCO BRITO 2 S/N	69054480	92	36250010
41293624000121	SADRAQUE SANTOS DA SILVA	SADRAQUE SANTOS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 129 S/N	69041410	92	32128800
13965091000141	ANTONIO MARCOS PEDROSA PIMENTEL	ANTONIO MARCOS PEDROSA PIMENTEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	R CASIMIRO DE ABREU	R CASIMIRO DE ABREU S/N	69035240	92	993656125
42817139000172	ARI SANTOS LIMA FREITAS	ARI SANTOS LIMA FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA IBICARAI S/N	69099561	92	984067914
38570026000148	SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE PROD	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA DAS CAMELIAS 105 S/N	69088120	92	36360101
39239804000183	MERCADINHO OLIVEIRA COMERCIO VAR	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AVENIDA COSME FERREIRA 6146 S/N	69084425	92	36360101
30940620000171	DIONATA DE SOUSA NOGUEIRA EIRELI	DISTRIBUIDORA ESTRELA DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA CANOPOLUS 162 S/N	69088210	92	2875886
12910935000194	S F COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MANAUS MOVEIS REPRESENTACAO E C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	DAS COLHEREIRAS 12 S/N	69099414	92	993457702
22966193000172	NADIA MARIA PERDIGAO RAMOS	NADIA MARIA PERDIGAO RAMOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA CARVOEIRO, 782 S/N	69046570	92	992094251
41978989000190	CARLOS MOISES BARRETO	CARLOS MOISES BARRETO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	RUA ITATUBA, 316	RUA ITATUBA, 316 S/N	69042150	92	993306819
41998309000108	GILMARA CORTEZ DE CASTRO	GILMARA CORTEZ DE CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA SENADOR FABIO LUCENA 23 S/N	69087210	92	38420754
42842042000110	ANALIA COSTA DE OLIVEIRA NETA EI	PORTAL DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA URUCUM 111 S/N	69082645	92	32222222
34685325000177	RARINTON CARLOS DOS ANJOS LIMA	RARINTON CARLOS DOS ANJOS LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA LEONARDO MALCHER 1164 S/N	69010170	92	993794463

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 953

41916012000148	VANDERLANE DA SILVA TEIXEIRA	VANDERLANE DA SILVA TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA PARAISO TROPICAL 18 S/N	69041055	11	40042125
42315869000175	M D PEIXARIA E COMERCIO DE FRIOS LTDA	MARIA DOMINGAS DA SILVA CASTRO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	R MONTE EVEREST 03 S/N	69067463		
41925109000117	KLEYTON FEITOSA MACEDO	KLEYTON FEITOSA MACEDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA DOS OITIS S/N	69075842	92	984011860
6284997000135	ANTONIO CARNEIRO BEZERRA	ANTONIO CARNEIRO BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA RUA TAMOATA 71 S/N	69022125	92	36121400
84507284000105	V R BRASIL	V R BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	92198923
1153176800108	CATIA CRISTINA FERREIRA SANTOS	CATIA CRISTINA FERREIRA SANTOS 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	R AREALVA 20 S/N	69098218	92	99633676
39961786000149	JULIO CEZAR FALCAO OTAVIANO	JULIO CEZAR FALCAO OTAVIANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA JULIO VERNE	RUA JULIO VERNE S/N	69060730	92	996135897
41212534000169	AUXILIADORA DE ALENCAR CORREA	AUXILIADORA DE ALENCAR CORREA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR 374 S/N	69042050	92	30001010
29847525000149	CSB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCATO ORIENTAL PARQUE DEZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA GRANDE OTELO 1997 S/N	69055021	92	36363636
33398662000110	FRANCISCO DAS GRACAS SOARES JUNI	FRANCISCO DAS GRACAS SOARES JUN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA VINTE DE NOVEMBRO 314 S/N	69093755	92	33456798
15776743000125	RAIMUNDO DOS SANTOS CAVALCANTE	RAIMUNDO DOS SANTOS CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OSWALDO CRUZ 272 S/N	69027000	92	32334434
40261846000108	GLAUCIA DE SOUZA QUARTEZANI	GLAUCIA DE SOUZA QUARTEZANI 8683	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA JOSE PINTO CORREA, 520	RUA JOSE PINTO CORREA, 520 S/N	69054734	92	988147182
35128663000170	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	MARCIA DOS SANTOS MARQUES 878571	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA SAO LUCAS, 11	RUA SAO LUCAS, 11 S/N	69037562	92	999035393
41263592000111	ADAIR COELHO DA SILVA	ADAIR COELHO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BERILIO 15 S/N	69087649	92	91108859
43196620000150	MARIA FRANCISCA BARBOSA FREITAS	MARIA FRANCISCA BARBOSA FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA VSC SINIMBU, 916	RUA VSC SINIMBU, 916 S/N	69058790	92	992574710
35880360000100	ADEILSON DOS S LOPES PEREIRA	ADEILSON DOS S LOPES PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA ILHAS REI JORGE, 01 S/N	69097411	92	994249919
31782960000265	BOA HORTA COMERCIO DE HORTIFRUTI	BEIRADAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA LOURENCO DA SILVA BRAGA S/N	69005015	92	33434892
31782960000346	BOA HORTA COMERCIO DE HORTIFRUTI	HORTA EM CASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA LOURENCO DA SILVA BRAGA S/N	69005015	92	33434892
17918689000130	RAIMUNDO ROSA BRANDAO	RAIMUNDO ROSA BRANDAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA CAMAROES, 621	RUA CAMAROES, 621 S/N	69037115	92	988340226
84521053009609	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS SANTO REMEDIO-DUQUE D	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. DQ CAXIAS,2318 S/N	69020140	92	994980565
40737671000154	MARRIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	MARRIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA DOUTOR DALMIR CAMARA S/N	69033070	92	994810847
2443037000110	NOVA OPCAO PADARIA E CONFEITARIA	PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AVENIDA YARAPE 511 S/N	69093112	92	36363637
42941700000120	CLAUDIO AUGUSTO AZEVEDO	CLAUDIO AUGUSTO AZEVEDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTR S/N	69036790	92	32323232
6637002000334	VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	SUPERMERCADO VENEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	AV. JOAQUIM NABUCO,2167 S/N	69020031	92	999830106
42805631000128	VALES E SOUZA COMERCIO DE PRODUT	SUPER JB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R BR DO RIO BRANCO 15	R BR DO RIO BRANCO 15 S/N	69058581	92	992746991
34114451000171	F R G MAIA EIRELI	DIST DE ALIM KF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PASTOR ALCEBIADES 488 S/N	69017070	92	994324998
7273380000187	ALMINO CORREA AFFONSO	ALMINO CORREA AFFONSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA 8 30 S/N	69055747	92	31333333
40589618000153	ELINALDO SERRA DE LIMA	ELINALDO SERRA DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA RUA OPALA 916 S/N	69087290	92	32222222
37127400000253	CLEUDILENE BELEM ALVES-EIRELI	MERCADINHO CASA DA CARNE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	R 7 DE SETEMBRO 37 S/N	69093497	92	93974329
10788629000444	JRNS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	SUPERMERCADO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 537	RUA BENJAMIN CONSTANT, 537 S/N	69063010	92	991363020
37707175000143	UCHOA COMERCIO VAREJISTA DE MERC	MERCADINHO UCHOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO MATUPIRIS, 214 S/N	69059675	92	992437455
34556054000150	ABRAHIM SENA BAZE JUNIOR	ABRAHIM SENA BAZE JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA RIO JAVARI S/N	69053130	92	981782238
40388866000136	WILDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	WILDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA DOMINGOS ENEIAS DA FROTA	RUA DOMINGOS ENEIAS DA FROTA S/N	69086673	92	993499231
39765787000118	RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA JOAO BRUNO S/N	69029180	92	988259128
42946049000181	IOLENE CANTE NUNES	IOLENE CANTE NUNES 80732550220	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ERNANI BRAGA S/N	69097151	92	984319282
9375849000467	MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 420 S/N	69005010	92	982080716
43185816000140	PATRICIA DOS SANTOS FRAZAO	PATRICIA DOS SANTOS FRAZAO 0164	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BARREIRINHA L002 S/N	69086390	9	295359622
18974974000131	MARCELO DE CASTRO LIMA	MARCELO DE CASTRO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	CRUZEIRO 430 S/N	69086656	92	996097420
26912508000150	PANIFICADORA BARCELONA EIRELI	PANIFICADORA E CONFEITARIA BARC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	R PRFA RAYMUNDA MAGALHAES 105 S/N	69080271	92	981285608
34073355000122	FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R CREMONA 391 S/N	69042070		
20512340000290	P M COELHO DA SILVA	P M COELHO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AM S/N	69057050	92	981819537
41478222000100	REBECA GOMES DA SILVA E SILVA	REBECA GOMES DA SILVA E SILVA 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JASMIM DE CAIENA S/N	69098376	92	994593524
8283411000143	DILCINEY DA SILVA COSTA	DILCINEY DA SILVA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	R BR DE SAO DOMINGOS 268 S/N	69005010	92	32340777
29907473000159	GM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	GRAO PURO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA MIRATINGA 28 S/N	69092240	92	32222222
28911181000127	PATRICK GEOVANNE MOTA RIBEIRO EI	GM DISTRIBUIDORA DE ESTIVA E BE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	TRAVESSA LOBATO 03 S/N	69097210	9	292153240
42837321000195	WPT CADAIS CONVENIENCIA LTDA	ILHA GELADA CAMAPUA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	CAMAPUA 190 S/N	69097720	9	292111710
24210975000102	ROMARIO PINHEIRO DA SILVA	ROMARIO PINHEIRO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	TRAVESSA CANUTAMA 36 S/N	69075045	92	993451205
43127131000147	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA 0	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	R BERIMBAU BAIANO S/N	69084030	29	982194098
43180346000121	LUCIANA SILVA HOLANDA	LUCIANA SILVA HOLANDA 008261072	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ S/N	69018150	92	991025188
41521458000173	VALDEMIR ABRANTES MASSULO JUNIOR	VALDEMIR ABRANTES MASSULO JUNIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA IZAURINA BARGA S/N	69030340	92	996143130
1781675000188	FRANCISCO C GOMES	ACOUGUE GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR ALBERTO CAR 96 S/N	69093085	92	985005065
35649735000125	R DA SILVA FERNANDES	R DA SILVA FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA ANADOR 671 S/N	69088446	92	32222222
10915303000198	FRIGODAN FRIGORIFICOS LTDA	FRIGODAN	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	R RENATO LINS DO REGO 137 S/N	69090365	92	991310986
42844759000109	RAIMUNDO JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	RAIMUNDO JUNIO OLIVEIRA DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	BC VIRGINIA PESSSOA 21 S/N	69047186	92	991206535
43341792000170	EDSON MORAES DE SOUZA ME	ACOUGUE JK	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA BATRUM 130 S/N	69087641	92	32222222
40876251000159	RENATO BARROS DE SOUZA	RENATO BARROS DE SOUZA 73683523	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA RUA MARIA AMORIM NEVES 69 S/N	69035360	92	55555555
38003099000158	ROSANA DA SILVA SANTOS	ROSANA DA SILVA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA ANTONIO BITTENCOURT 135	RUA ANTONIO BITTENCOURT 135 S/N	69027382	92	996034498
41283629000173	F F CASA DE CARNE LTDA	REI DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA SILVES, BANCO BRAD, 1475 S/N	69065080	92	81202931
39571813000177	MARIA ANTONIA DOS SANTOS CARNEIR	MARIA ANTONIA DOS SANTOS CARNEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BAUHAUS, 54 S/N	69080280	92	99079671
42442066000181	FRANCISCO PERES SOARES EIRELI	MERCADINHO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA DR BENJAMIN LIMA, 257	RUA DR BENJAMIN LIMA, 257 S/N	69033640	92	994467002
42269204000172	AGATHA RAYANA DE ARAUJO JACINTO	AGATHA RAYANA DE ARAUJO JACINTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	BC FR MAURO 32 S/N	69057058	92	992104045
43004451000100	MOTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	MERCADINHO MOTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	TEERA 18 S/N	69045100	9	294571459
6710613000956	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE A	SUPERMERCADO BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	R. TANCREDO NEVES,1760	R. TANCREDO NEVES,1760 S/N	69054749	92	91806237
32621550000114	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS 73	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	R PIRES DE CARVALHO 100 S/N	69054590	92	992140146
7549602000141	MERCADINHO AM LTDA	MERCADINHO AM LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA MONTE CARMELO, 83	RUA MONTE CARMELO, 83 S/N	69043350	92	98144272
43077455000118	M DA SILVA MELO LTDA	SABORES DO NORTE LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NHAMUNDA, 539 S/N	69025025	92	992110128
26735149000102	F CASTELO CARIOCA	F CASTELO CARIOCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA DALLAS S/N	69058125	92	992920594
15790285000189	MARIA DA CONCEICAO BRITO SILVA	MARIA DA CONCEICAO BRITO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA RUBI S/N	69087059	92	992761988
33227213000100	P GUEDES DE OLIVEIRA EIRELI	IMPERIO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SEM BAIRRO	AVENIDA DJAMA BATISTA 482 S/N	69050902	92	992299878
43645897000113	EMPORIO JESUS LTDA	EMPORIO JESUS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA GEN CARNEIRO, 536 S/N	69079020	92	994500125
42129925000187	M L ARAUJO MOURA DISTRIBUIDORA D	ARAUJO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	TRAVESSA IBITINGA S/N	69099390	92	984531870
40862805000169	ROMMEL EDUARDO CORREA AMORIM	ROMMEL EDUARDO CORREA AMORIM 70	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R MATAMBU 113	R MATAMBU 113 S/N	69092270	92	93531513
9153389000180	FRANCISCO JOSE LIMA	FRANCISCO JOSE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA 236 10 S/N	69096810	92	32222222
43200060000115	REJANE DA SILVA TAVARES	REJANE DA SILVA TAVARES 6428527	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	BECO GUARAJA S/N	69060691	92	992998465
43432033000113	V V FERNANDES JUNIOR	V V FERNANDES JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA OSASCO, 29	RUA OSASCO, 29 S/N	69060160	92	994063859

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 954

42775834000119	AMEKION FERREIRA CRUZ	AMEKION FERREIRA CRUZ 942917992	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA GOIANIA S/N	69021185	92	992288886
19234190000563	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMEN	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIME	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R. RIO CARAUARI,100 S/N	69086001	92	984699855
19234190000482	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMEN	FRIGORIFICO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AV. ARQ JOSE HENRIQUES B. ,170 S/N	69093149	92	984699855
24896252000109	ALESSANDRA FERREIRA DE MEDEIROS	ALESSANDRA FERREIRA DE MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 333 S/N	69074000	92	36142323
42708757000184	ERICA FERNANDA FERREIRA ALVES	ERICA FERNANDA FERREIRA ALVES 0	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA 22 12 S/N	69086230	92	32558899
29958769000107	A F P PINTO EIRELI ME	PANIFICADORA VO FRANCA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA ANA 571 S/N	69099262	92	31333333
2026893000170	GLEYFERSON DE ANDRADE LEAL	GLEYFERSON DE ANDRADE LEAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA RUA TOBIAS BARRETO 67 S/N	69030020		
17163397000216	A F N COELHO	A F N COELHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R PINDARO 37 S/N	69086396	92	991595845
36319349000138	RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTE	RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTE 0116	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	R RUA EDSON MARREIROS RAMOS NR 5 S/N	69082170	92	84599861
39834612000115	C S SALES EIRELI	FRIGORIFICO E CASA DE CARNE SAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA RUA NESTOR PAZ 70 S/N	69084621	92	22514521
43082488000156	PINEDO REPRESENTACAO COMERCIAL E	PINEDO REPRESENTACAO COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ANTURIO CRISTALINO 2046 S/N	69047042	92	32222222
25465068000177	H J AQUINO MAGNO	H J AQUINO MAGNO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESPIGAO, 401 S/N	69099547	92	992000103
30337981000128	NIPPON COMERCIO DE FRIOS E DE PR	NIPPON FRIOS DELIVERY AGUA GAS E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA DELFI, 12	RUA DELFI, 12 S/N	69097233	92	992632650
43506061000138	THIAGO DA SILVA MARTINS	THIAGO DA SILVA MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAQUERAIMA 330 S/N	69098204	92	36547447
8839963000195	A F MARQUES	A F MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA RIO XEROA, 06	AVENIDA RIO XEROA, 06 S/N	69089070	92	991241064
43902050000177	VALERIA KAYLANNE FERREIRA VITOR	VALERIA KAYLANNE FERREIRA VITOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BECO APURINA, 335	BECO APURINA, 335 S/N	69020544	92	33485929
43929254000100	TOP COMERCIO DE FRIOS E EMBALAGE	TOP FRIOS E EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CURIE, 1 S/N	69086240	92	992879049
43204914000187	C J DE FARIAS MACEDO EIRELI	C J DE FARIAS MACEDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 3259 S/N	69018150	92	993613689
28859804000160	DIONES SOUSA PEQUENO	MERCADINHO E VARIEDADES E ACOUGUE NV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AVENIDA ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRALVES 69	69098225		
30739256000186	JENIVALDO MAIA GALVAO	JENIVALDO MAIA GALVAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA GIRUA, 459	RUA GIRUA, 459 S/N	69095187	92	994106868
42423018000146	FRANCY PEREIRA MELO	FRANCY PEREIRA MELO 64567109287	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	BECO BECO JOSE TADROS 12 S/N	69078550	92	36125845
18231513000179	PANIFICADORA E MERCEARIA ALTINO	PANIFICADORA E MERCEARIA ALTINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA AVENIDA DUBLIM 52 S/N	69045080	92	22222222
33381965000120	DANIEL ALVES DE SOUSA	DANIEL ALVES DE SOUSA 034539964	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA 11 1 S/N	69086120	92	31330000
43661337000152	DENIS GERALDO DOS SANTOS LOPES	DENIS GERALDO DOS SANTOS LOPES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA RUA JOAO CAMARA 46 S/N	69098320	92	36363636
38081294000104	AUREA JULIANE LEAL BARBOSA GUIMA	AUREA JULIANE LEAL BARBOSA GUIM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	BECO RUA MACHADO DE OLIVEIRA 47 S/N	69057470	92	36400000
43427465000136	MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	MARIA SANTOS DE OLIVEIRA 2845916	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA AURELIO PINHEIRO, 45	RUA AURELIO PINHEIRO, 45 S/N	69099069	92	991473499
42830898000175	VILSON DA COSTA DIAS	VILSON DA COSTA DIAS 8374663324	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA RIO NEGRO 42 S/N	69075771	92	32458899
43586933000115	KELLY PATRICIA MINGUENS VIANA	KELLY PATRICIA MINGUENS VIANA 6	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CENTRO	RUA MIRANDA LEAO 82 S/N	69005040	92	36411111
43944170000137	F DE FREITAS VIANA	KAZANA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	RUA EMILIO MOREIRA 1669 S/N	69020040	92	31333333
11903088000178	D C FIGUEIREDO	D C FIGUEIREDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA COMANDANTE PAULO VARE 21	RUA COMANDANTE PAULO VARE 21 S/N	69048120	92	993770302
40116879000156	E GOMES ROCHA COMERCIO DE GENERO	COMERCIAL GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1656 S/N	69020141	92	31215500
43776789000180	ANDREILSON CAMPOS DA SILVA	ANDREILSON CAMPOS DA SILVA 7035	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA RUA GRUMIXAVA 331 S/N	69092500	51	40024000
43284188000150	ASTANIA CLIVIA SOUZA PEREIRA	ASTANIA CLIVIA SOUZA PEREIRA 06	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA DJALMA DUTRA 127 S/N	69053400	92	31317455
32901698000102	M DE S SALUSTIANO	M DE S SALUSTIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BARREIRINHA LOJA 0 S/N	69086390	9	292979988
42162508000136	D DE LIMA ROSAS JUNIOR EIRELI	VERDURAO LESTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BARREIRINHA LOJA 0 S/N	69086390	9	284114238
17096856000105	J F DAS CHAGAS COMERCIO VAREJIST	CASA DOS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	CORONEL CYRILLO NEVES 24 S/N	69035350	92	994043989
20291279000117	SERGIO C BATISTA	SERGIO C BATISTA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL 36	AVENIDA OSCAR BOREL 36 S/N	69035210	92	32342743
32739897000166	ITALO SOUZA DIAS DE ARAUJO	ITALO SOUZA DIAS DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ITAETE 61	ITAETE 61 S/N	69099000	92	992134439
43733408000185	F H COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	COMERCIAL NANDOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA RUA MONTE DIVINO 275 S/N	69015560	92	36363636
43874762000120	MARCIA PATRICIA GONCALVES BENVEN	MARCIA PATRICIA GONCALVES BENVEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	R PROFESSORA RAIMUNDA BRASIL S/N	69033620	92	991131088
42602994000166	E DE MOURA PINTO FILHO	E DE MOURA PINTO FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA WALDIR BASTOS, 143 S/N	69049150	92	981110448
11102673000330	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS A	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AVENIDA TEIXEIRA, 5006 S/N	69037000	92	33045461
23237653000194	JEAN MAX ROBERT	JEAN MAX ROBERT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA LUIZA RAMOS, 137	RUA LUIZA RAMOS, 137 S/N	69033380	92	981260134
44041024000164	THAIS DE JESUS ALMEIDA GUIMARAES	THAIS DE JESUS ALMEIDA GUIMARAE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA CINCO DE SETEMBRO 686	RUA CINCO DE SETEMBRO 686 S/N	69027010	92	36124578
42742219000106	SAMART MANAUS LTDA	SAMART MANAUS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AV DJALMA BATISTA 98 S/N	69055038	92	984523766
6637002000415	VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	SUPERMERCADO VENEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PONTA NEGRA	AV. TURISMO, 775 S/N	69037005	92	999830106
44020143000130	LUCIDALVA DOS SANTOS MENDES	LUCIDALVA DOS SANTOS MENDES 858	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	R BARRA DO BUGRE 39 S/N	69087668	92	994414998
40188533000163	LENILSON ASSAD DE SOUZA	LENILSON ASSAD DE SOUZA 2279299	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA HORTELADOCAMPO 392 S/N	69098384	92	32129999
41302989000175	DAYANA CAROLINA SARAGOZA GOMEZ	DAYANA CAROLINA SARAGOZA GOMEZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO 423 S/N	69005080	92	31000099
29129081000106	CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA HOTI	VAREJAO DEMAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	JOAQUIM NABUCO 26 A S/N	69005080	9	284149033
43841830000134	HENRIQUE COSTA SALES	HENRIQUE COSTA SALES 0739493620	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA OSVALDO CRUZ S/N	69027000	92	992661366
44080719000155	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA 5553	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO CUBATE S/N	69086340	55	99980887
43878970000105	F D A DE SOUZA	MERC E HORTPARINTIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R BOM INTENTO 79 S/N	69086133	92	992140262
10273838000102	ROBSON DE SOUZA E SOUZA	ROBSON DE SOUZA E SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA JURUTI, 155 S/N	69043080	92	993765275
44388813000176	JOSE WELLINGTON SILVA CASTRO	MERCADINHO E ACOUGUE LUNNA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAMAUMA, 1941 S/N	69093132	92	992590255
40091691000109	E DA S JUCA COMERCIO	E DA S JUCA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R PROFESSORA LEA ALENCAR	R PROFESSORA LEA ALENCAR S/N	69037512	92	994663023
11102673000330	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS A	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV JOAO VALERIO 664 S/N	69053140	92	991285461
41334495000172	M E S DA COSTA EIRELI	S.M.E	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	RUA CARVALHO LEAL 908 S/N	69065000	92	32222222
43816615000101	JANE MARA DE SOUZA CARDOSO FERNA	JANE MARA DE SOUZA CARDOSO FERN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA	AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA S/N	69098270	92	94020358
41858604000150	A F COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	HORTIFRUTI DO PILA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA TAPEROA, 18 S/N	69043190	92	993324650
44502911000192	GESSICA BEZERRA PIMENTEL	GESSICA BEZERRA PIMENTEL 015641	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAQUIM DE SOUZA, 233 S/N	69090769	92	993510786
38438798000120	IMPERIO ALVES COMERCIO DE LATICI	IMPERIO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	COMENDADOR VICENTE CRUZ 706 S/N	69029075	92	981834455
34277613000192	ADOLFO ADERSON MACIEL RAMOS	ADOLFO ADERSON MACIEL RAMOS 908	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COROADO	RUA CHUVA BRANCA S/N	69082500	92	992881254
22225420000109	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUT	NATIVE SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	AV DES JOAO MACHADO 5971 S/N	69043000	92	991661863
43860280000110	DANIEL SILVA DE OLIVERIA COMERCI	DANIEL SILVA DE OLIVERIA COMERC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AV LIRIO DO AMAZONAS 641 S/N	69019600	92	994161848
35275430000109	VICTOR RAFAEL SOUZA DA SILVA	VICTOR RAFAEL SOUZA DA SILVA 01	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA SAO DOMINGOS SAVIO S/N	69099318	92	986065086
39521923000124	M B COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	EMPORIO SHOYO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA ANDRE ARAUJO 1603 S/N	69060000	92	36513267
29634662000103	IVONE DA SILVA LIMA	IVONE DA SILVA LIMA 59275375291	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	9	299294116
36387831000105	WENDELL VEIGA ALVES	WENDELL VEIGA ALVES 70141938218	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA OURO S/N	69099205	92	992951851
44468455000101	REGINALDO SALES PINTO	REGINALDO SALES PINTO 613692092	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	GLÓRIA	RUA OSVALDO CRUZ S/N	69027000	92	992661366
41451227000130	MINIMERCADO AKITEM LTDA	AKITEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	R CANACARI 102 S/N	69038293	92	984055785
38279740000181	LIMA E MORENO COMERCIO DE PRODUT	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AV MULATEIRO 1306 S/N	69017100	92	993337192
38651479000107	A M CAFE REGIONAL LTDA	CAFE DA MEIRE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA URUCARA 726 S/N	69065180	92	36147878
37810003000109	THAYANNE DA SILVA DE SOUZA	THAYANNE DA SILVA DE SOUZA 0186	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AVENIDA RUA RITA TELES 787 S/N	69058745	92	22222222
23424819000181	RENILDES COELHO DE ARAUJO	RENILDES COELHO DE ARAUJO 85871	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA CANADA, 345 S/N	69086649	92	92397239

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 955

36645903000177	DRYELLY GOMES DE ALMEIDA	DRYELLY GOMES DE ALMEIDA 002469	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COROADO	RUA DOS CACAUEIROS S/N	69082410	92	984159456
37747274000159	RIO NEGRO INDUSTRIA E COMERCIO D	RIO NEGRO INDUSTRIA E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AV DO TURISMO 13740 S/N	69041010	92	984275112
44199994000192	BARBARA GUERREIRO DE SOUZA	BARBARA GUERREIRO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA ITACOATIARA 183 S/N	69065090	92	32323232
41685783000171	A G DE OLIVEIRA NETO	A G DE OLIVEIRA NETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	R OVIDIO GOMES MONTEIRO 448 S/N	69042110	92	981952692
24368179000100	ALYSON FRANCISCO PORTELA FERREIR	ALYSON FRANCISCO PORTELA FERREI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	9	281086234
42045681000154	A J PHILIPPE PADARIA	A J PHILIPPE PADARIA E CONFEIT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA BOM PASTOR 9 S/N	69039806	92	36363636
43276785000132	MATHEUS DE CAMPOS ABDALLA	KANGUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69093149	92	991815579
44469549000103	RAIMUNDO NONATO SOUZA DE LIMA	RAIMUNDO NONATO SOUZA DE LIMA 52	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RAIZ	RUA SALTO OSORIO S/N	69068320	92	992289949
44479289000149	FABIANO DA SILVA CAMPOS	FABIANO DA SILVA CAMPOS 6985023	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA ACRIZIO CORREA	RUA ACRIZIO CORREA S/N	69027400	92	992469195
44599761000187	THAYNAN CORREA DE LIMA	THAYNAN CORREA DE LIMA 03679757	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA FREI DAMIAO	RUA FREI DAMIAO S/N	69009240	92	995124173
43959511000148	JORIA MELO DA SILVA	JORIA MELO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69093149	92	36513267
44473984000101	VINICIUS G DOS SANTOS	VINICIUS G DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA GETULIO VARGAS 2	AVENIDA GETULIO VARGAS 2 S/N	69008000	92	991102467
84083872000150	SAMYA R DE OLIVEIRA LTDA	PROA-PRODUTOS ORIGINAIS DA AMAZO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AV. COSME FERREIRA	AV. COSME FERREIRA S/N	69082230	92	982024321
44237886000167	DRYANNE SMINE LIRA BEZERRA	DRYANNE SMINE LIRA BEZERRA 00038	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA MANOEL BELEM, 320	RUA MANOEL BELEM, 320 S/N	69090767	92	994899505
38652611000197	LAISE PEREIRA AMAZONAS	LAISE PEREIRA AMAZONAS 016498872	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 18	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 18 S/N	69088245	92	991054423
29030449000184	HOZANILDO ALEXANDRINO PINHO	HOZANILDO ALEXANDRINO PINHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA VEIGA MIRANDA 571 S/N	69029340	92	32323232
34029536000151	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DE	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA 20 614 S/N	69055380	92	38243282
44389472000153	DAIANA ANDRADE DA COSTA	DAIANA ANDRADE DA COSTA 7010472	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA	RUA DEOCLECIO SOARES DE OLIVEIRA S/N	69089235	92	929926165
42847734000150	LUAN SERRAO DA MATA	LUAN SERRAO DA MATA 01277233233	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA TURISMO, 14244	AVENIDA TURISMO, 14244 S/N	69041010	92	993442211
43956054000138	JUCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODU	COMERCIAL BOI ZEBU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA PIO IX, 14	RUA PIO IX, 14 S/N	69093099	92	994663023
27199279000130	DAVID EDUARDO MONTEIRO SANTOS	DAVID EDUARDO MONTEIRO SANTOS 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69043000	92	32365241
40323324000185	FELIPE ARIEL LOPES DE LIMA	FELIPE ARIEL LOPES DE LIMA 0083	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA TUCUMA 24	RUA TUCUMA 24 S/N	69084327	92	32459988
29738703000101	STHEFANY OLIVEIRA DA SILVA	STHEFANY OLIVEIRA DA SILVA 0141	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	BECO MORRETES	BECO MORRETES S/N	69080700	92	994818928
42170108000172	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	LEANDRO BEZERRA DA SILVA 001512	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DOUTOR PORFIRIO NOGUEIRA	RUA DOUTOR PORFIRIO NOGUEIRA S/N	69086410	92	993313193
44565424000179	U B I LTDA	HORTIFRUTI BELO FRUTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BARAO DE SAO DOMINGOS 234	BARAO DE SAO DOMINGOS 234 S/N	69005010	92	988286324
35362149000103	GABRIEL HOLANDA MEDINA	GABRIEL HOLANDA MEDINA 00169815	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DINAHI	RUA DINAHI S/N	69087130	92	994206157
34260923000102	CLEBER RODRIGUES CARDOSO	CLEBER RODRIGUES CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R PRFA ADELAIDE MELO 549	R PRFA ADELAIDE MELO 549 S/N	69047080	92	994165750
43501678000160	A E AGUIAR COMERCIO DE PRODUTOS	MERCADINHO VILLA JARDIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R MUTUM DO NORTE 68	R MUTUM DO NORTE 68 S/N	69023097	92	993466465
6992194000135	A P N BARROSO	A P N BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA UTA	RUA UTA S/N	69037563	92	984177096
6865085000157	STENIO BATISTA	STENIO BATISTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA AMANCIO DE MIRANDA 424	RUA AMANCIO DE MIRANDA 424 S/N	69070000	92	32147857
44023768000156	J G M DE SOUZA	J G M DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA FRANCISCA MENDES 543	RUA FRANCISCA MENDES 543 S/N	69099345	92	37473700
43927171000173	RAI CORREIA DA COSTA	RAI CORREIA DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA JOSE MIRANDA COELHO, 863	RUA JOSE MIRANDA COELHO, 863 S/N	69088025	92	985526915
29937637000190	MARCELIA CARMO DE SOUZA	MARCELIA CARMO DE SOUZA 5838089	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA 2 DE AGOSTO	RUA 2 DE AGOSTO S/N	69050700	92	992798307
32426524000135	AMADEUS FRANCISCO DE QUEIROZ	AMADEUS FRANCISCO DE QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA CAMPO LIMPO	RUA CAMPO LIMPO S/N	69099350	92	995299599
34331939000150	SILMARA DE SOUZA AMAZONAS	CAFE DA PONTE ADONAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ALVES DA SILVEIRA	RUA ALVES DA SILVEIRA S/N	69035590	92	993482029
40149412000102	JOSE COSTA DE OLIVEIRA	JOSE COSTA DE OLIVEIRA 84285664	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	AREA RURAL	AREA RURAL S/N	69099899	92	994589826
21026728000162	EGEU ALVES DA SILVA	EGEU ALVES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA CRICIUMA, 297	RUA CRICIUMA, 297 S/N	69042040	97	84529179
29970806000194	F A ALVES LOIOLA	F A ALVES LOIOLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R TERRA NOVA	R TERRA NOVA S/N	69085080	92	992921074
38394566000118	VALDETE PAIXAO DA SILVA	COMERCIAL VALDETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA AVENIDA CRISTA 178	AVENIDA AVENIDA CRISTA 178 S/N	69093437	51	40024000
39657208000113	ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS J	MERCADINHO SEU MENINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA FRANCISCO PAIVA 17	RUA RUA FRANCISCO PAIVA 17 S/N	69015145	51	40024000
42045386000106	SIRLENE SOUZA DA SILVA	PANIFICADORA CAMINHO DE CASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA FAUSTA MASSULO 539	RUA RUA FAUSTA MASSULO 539 S/N	69088600	92	36411111
38247294000123	FELIPE DA SILVA ARRAES	FELIPE ARRAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA MANOEL BORBA GATO	AVENIDA MANOEL BORBA GATO S/N	69042500	92	993750971
40177274000175	VALCIANE CARDOSO MACIEL	VALCIANE CARDOSO MACI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA AUGUSTO SCHIMIDT	RUA AUGUSTO SCHIMIDT S/N	69076410	92	992831826
39405547000102	NIVEA DA SILVA BARROSO	MERCADINHO BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA SAO TITO 530	RUA RUA SAO TITO 530 S/N	69099321	92	32754369
44017377000129	DG PADARIA E CONFEITARIA LTDA	DG PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PADRE OSCAR HOMERO	RUA PADRE OSCAR HOMERO S/N	69084280	92	993310283
27376500000189	GLEICY SOARES DA SILVA	G S S SERVIOS DIVERSOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA AMBROSIO AIRES 568	RUA AMBROSIO AIRES 568 S/N	69033210	92	32285891
44193124000106	NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS AL	NORDESTE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BECO PTB 105	BECO PTB 105 S/N	69053230	92	32323232
38928157000154	CONTAINER EXPRESS CONVENIENCIA L	CONTAINER EXPRESS CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ALEXANDRE MAGNO	RUA ALEXANDRE MAGNO S/N	69054723	92	988030080
42810676000271	E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	CONVENIENCIA NASSAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA DOS OITIS	AVENIDA DOS OITIS S/N	69005020	92	991160408
28533450000169	RESTAURANTE SAL E BRASA	RESTAURANTE SAL E BRASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA	AVENIDA COSME FERREIRA S/N	69082230	92	929931218
44528442000180	COSTA COMERCIO DE DOCES LTDA	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV LEOPOLDO PERES S/N	69070250	11	982677903
44650707000119	LEGAL EXPRESS LTDA	LEGAL EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA MARQUES SANTA CRUZ, 55	RUA MARQUES SANTA CRUZ, 55 S/N	69005050	92	999834127
45049110000186	FRANCYS MARA COSTA DOS SANTOS	STOP FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA GETULIO	AVENIDA GETULIO S/N	69020011	92	996186177
38398819000121	GEOVANE PEREIRA DA COSTA	GEOVANE PEREIRA DA COSTA 0184678	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA TRES PODERES 278	RUA TRES PODERES 278 S/N	69006424	92	32450000
44772460000103	DALSILENE DE SOUZA MARTINS	DALSILENE DE SOUZA MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA MIRAI 14	RUA RUA MIRAI 14 S/N	69086384	92	36852448
44847484000184	I C MARTINS LTDA EPP	MERCADINHO PARAIBA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BECO MARECHAL DEODORO 50	BECO MARECHAL DEODORO 50 S/N	69070838	92	32323232
40178979000107	VIA EXATA COMERCIO VAREJIST	VIA EXATA COMERCIO VA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV 7 DE MAIO 420	AV 7 DE MAIO 420 S/N	69059140	92	984527464
29527046000145	SUPLEMENTOS	LEAO SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOAQUIM UCHOA	RUA JOAQUIM UCHOA S/N	69060103	92	988563813
43864887000179	CARLOS ANTONIO ROSENDO DOS SANTO	MERCADINHO DLL SORVETERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CACHOEIRAS	RUA CACHOEIRAS S/N	69092580	92	984878750
42864908000193	ANDERSON SENA GOMES DE MATOS	ANDERSON SENA GOMES DE MATOS 889	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA GABRIEL SOARES DE SOUZA	RUA RUA GABRIEL SOARES DE SOUZA S/N	69097152	51	40024000
45027159000138	L F DA SILVA EPP	L F DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA VISTA ALEGRE 248	RUA VISTA ALEGRE 248 S/N	69070530	92	36178585
44897378000105	ROSINEYLA MAR COSTA	AN MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TV IGUAPE 4	TV IGUAPE 4 S/N	69099410	92	93295350
36831343000145	ELIZANGELA MENDES DE LAVOR ANTON	ELIZANGELA MENDES DE LAVOR ANTON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CIDADE DO PORTO 294	RUA CIDADE DO PORTO 294 S/N	69097287	92	36363636
45141031000109	AMANDA VIEIRA DA SILVA	AMANDA VIEIRA DA SILVA 825612652	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R ALEXANDRE AMORIM	R ALEXANDRE AMORIM S/N	69010300	92	985995887
42518214000102	MERCADINHO E ACOUGUE VIDA LTDA	COMERCIAL VIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA SILVES, 21	AVENIDA SILVES, 21 S/N	69065080	92	981590725
45287780000130	LETICIA DA SILVA MONTEIRO	LETICIA DA SILVA MONTEIRO 068844	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA GIRUA, 533	RUA GIRUA, 533 S/N	69095187	91	983267776
24003019000230	FRANCISCO LEANDRO COSTA DE OLIVE	FRANCISCO LEANDRO COSTA DE OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV PRAIA DA PONTA NEG	AV PRAIA DA PONTA NEG S/N	69041410	92	994005239
41193243000170	RESTAURANTE PRATO CHEIO	RESTAURANTE PRATO CHEIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DONA HYLMA THURY	RUA DONA HYLMA THURY S/N	69043160	92	94199151
41387402000178	CAFE NO BULE LTDA ME	CAFE NO BULO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV MAX TEIXEIRA 4000	AV MAX TEIXEIRA 4000 S/N	69090002	92	981855476
38660060000103	DANIEL MIRANDA MARINHO	EMPORIO NORDESTINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA ITAUB	AVENIDA ITAUB S/N	69088240	92	991043138
45167050000104	KARLA PATRICIA FEITOSA DE MORAES	KARLA PATRICIA FEITOSA DE MORAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA PARA, 891	RUA PARA, 891 S/N	69053070	92	994215497
36038342000148	NAILLY SUZANA NOGUEIRA PALHA	NAILLY SUZANA NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TRAVESSA STA HELENA, 95	TRAVESSA STA HELENA, 95 S/N	69060360	92	988098042
31914728000152	MARIA GONCALVES DA SILVA	MJ MERCADINHO 24 HORAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TV ITUBERA 4	TV ITUBERA 4 S/N	69097758	92	993878340
44773581000170	J O DE SOUSA	OZANAM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R MARAPATA 739	R MARAPATA 739 S/N	69088068	92	992924850
43750457000126	JACKSON ROCHA NUNES EPP	SORVETERIA VERA NUNES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PROFESSOR MANOEL BELEM 46	RUA PROFESSOR MANOEL BELEM 46 S/N	69090767	92	36121446

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 956

Nível de confidencialidade - Público

43799825000120	KLINSMAN HUGO MOURA PEREIRA	KLINSMAN HUGO MOURA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R IBIPEBA 580	R IBIPEBA 580 S/N	69048580	92	82222246
43949035000184	NATAN NAVIGNIN TEIXEIRA ALVES	NATAN NAVIGNIN TEIXEIRA ALVES 70	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA MARQUES DA SILVEIRA 6	AVENIDA MARQUES DA SILVEIRA 6 S/N	69063393	92	32120007
45252936000148	MARCOS RAMOS DE LIMA	MCR COMERCIAL E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA DOM DIOGO DE SOUZA 90	RUA RUA DOM DIOGO DE SOUZA 90 S/N	69054641	11	33333333
45043656000120	JOSIMAR MELO DA COSTA	JMM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ALAGOAS 28	RUA ALAGOAS 28 S/N	69015610	92	36363636
43824460000147	RAFAELA CELSA AVELINO ANDRADE	NOSSO ESPETTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PADRE JOSE ANCHIETA	RUA PADRE JOSE ANCHIETA S/N	69040150	92	984501589
45427696000175	TERRA BOA RESTAURANTE COMERCIO V	RESTAURANTE TERRA BOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R DA FRATERNIDADE	R DA FRATERNIDADE S/N	69080240	92	991917250
44922446000149	JOELCY MARQUES SALES	JOELCY MARQUES SALES 80658644220	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA VISTA ALEGRE, 267	RUA VISTA ALEGRE, 267 S/N	69070530	92	994213906
45429167000100	B A ALECRIM COMERCIO DE MEDICAME	DROGARIA FARMACRIM	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA DA PAZ, 578 S/N	69099644	92	91730591
45132956000185	CAPUTTI COMERCIO VAREJISTA DE ME	DICAPUTTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 2300 S/N	69060020	92	981347893
45531414000185	KELLI LOPES DA SILVA	KELLI LOPES DA SILVA 77395581253	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA SAO DINIS, 260	RUA SAO DINIS, 260 S/N	69099505	92	991467814
41958964000124	FABIO CASTRO ALMEIDA	FCALYA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RORAIMA, 289	RUA RORAIMA, 289 S/N	69085220	92	95009437
45351702000158	MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS ALI	MERCADINHO E CASA DA CARNE MIRAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA ITAETE, 61	RUA ITAETE, 61 S/N	69099000	92	993603355
21580001000122	RIBEIRO E SILVA COMERCIO VAREJIS	RIBEIRO E SILVA COMERCIO VAREJI	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	24 DE MAIO S/N	69010080	92	980201213
12665118000118	GLAUCILENE COSTA LIMA	GLAUCILENE COSTA LIMA 4067316224	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA SALONIKA 255	RUA SALONIKA 255 S/N	69097237	92	36363636
38197076000121	JV COMERCIAL ATACADISTA DE ALIME	COMERCIAL JV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BARREIRINHA 60	BARREIRINHA 60 S/N	69086390	9	292924519
28846215000147	JESSICA DOS SANTOS AMAZONAS	FERNANDES FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TV CALDEU 19	TV CALDEU 19 S/N	69073124	92	91747854
44999388000151	NEYLIANE S DE OLIVEIRA E RUTHER	MERCADINHO OLIVEIRA 03	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA IVAILANDIA, 506	RUA IVAILANDIA, 506 S/N	69082125	92	995268909
29829738000148	ROSENILDE BINDA	ROSENILDE BINDA CABRAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA DA PROSPERIDADE 423 S/N	69037581	92	36569897
7179667000738	J A GOMES ALIMENTOS	J A GOMES ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 1111	AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 1111 S/N	69077000	92	98500909
45420225000135	JOSE VICTOR SILVA RIBEIRO	JOSE VICTOR SILVA RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOSE JOAQUIM NEVES	RUA JOSE JOAQUIM NEVES S/N	69035180	92	988031016
43194815000161	ROBERT DE FREITAS SILVA	ROBERTLUCROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA TENENTE JURANDIR	RUA TENENTE JURANDIR S/N	69068040	62	993106010
39320746000118	GABRIELA DA COSTA NUNES BEZERR	DOCINHO DA GABI NUNES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R PAULO PAIVA 54	R PAULO PAIVA 54 S/N	69042740	92	92585877
45324406000168	R S DA SILVA LTDA	REGINALDO SANTAREM DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA SAO JOAO EVANGELISTA	RUA SAO JOAO EVANGELISTA S/N	69095616	92	988364440
45455387000109	A F L COMERCIO DE DERIVADOS DE P	AUTO POSTO AMAZONAS PREMIUM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 18	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 18 S/N	69058030	92	31333333
11344865000191	ELIELSON DE SOUSA HOLANDA ME	MERCADINHO HOLANDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA MASTRUZ	RUA MASTRUZ S/N	69088429	92	984241813
41855705000178	REST	RESTAURANTE GRAZIELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA NAZARETH MESQUITA	RUA NAZARETH MESQUITA S/N	69054501	92	993143935
38500941000167	J E O DA SILVA PANIFICADORA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA MANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALEXANDRE MAGNO, 1005 S/N	69054723	92	991814377
43604143000115	IGOR DA COSTA MONTEIRO	SKINA DO REI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ARY BRANDAO DE OLIVEIRA	RUA ARY BRANDAO DE OLIVEIRA S/N	69030540	92	994772497
39873777000104	J CANAVARRO PESSOA EIRELI	J CANAVARRO PESSOA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA SANTOS DUMONT 196	RUA SANTOS DUMONT 196 S/N	69036715	92	32222222
20197856000106	MIN	MIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA EPITACIO PESSOA	RUA EPITACIO PESSOA S/N	69073521	92	994280328
13851948000364	J O XAVIER COMERCIAL ME	SUPERMERCADO XAVIER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R FORMOSA 61	R FORMOSA 61 S/N	69028120	92	981701165
22709049000150	LENILSON BARBOSA DE CARVALHO	MERCEARIA RYANDRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA LONDRES	RUA LONDRES S/N	69086640	92	992813799
26398758000113	JESSICA MARIA DE MORAES SOUZA	MERCADINHO F SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CAJUAL	RUA CAJUAL S/N	69015458	92	984898219
37834832000113	DIOGO CRUZ RAMOS	CS MANAUS SERVICOS TECNOLOGICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GUTEMBERG	RUA GUTEMBERG S/N	69095322	92	994009341
45515203000159	ADOLIANE BEZERRA COSTA	MERCADINHO DOLAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DAS CONCHAS	RUA DAS CONCHAS S/N	69082541	92	994464280
35132784000196	C C BILA MOTA	C C BILA MOTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA DA PAZ, 661 S/N	69099465	92	981599472
45334098000151	ANTONIO LAILSON AVIZ DA SILVA	ANTONIO LAILSON AVIZ DA SILVA 67	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA EMILIANO DE SOUZA, 6	RUA EMILIANO DE SOUZA, 6 S/N	69075740	92	991357591
14290696000657	FRISACRE FRIGORIFICO SANTO AFONS	FRISACRE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA MAX TEIXEIRA 2795	AVENIDA MAX TEIXEIRA 2795 S/N	69093770	6	833027300
41984059000149	CAFETERIA E CHOCOLATARIA M N L	CAFETERIA CHOCOLATARIA LUGANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 1375	AVENIDA DJALMA BATISTA 1375 S/N	69053355	92	91289310
43830913000148	HELLISON MOREIRA DA SILVA	PLANET IMPORTS COMERCIO E SERVIC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	AVENIDA TEFE 248	AVENIDA TEFE 248 S/N	69078000	92	988562728
3628656000141	GRACILENE DA C DE O TRAVASSOS	GRACILENE DA C DE O TRAVASSOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA SAO PEDRO 135	RUA SAO PEDRO 135 S/N	69080500	92	36360101
20787897000152	ELCIJANE MARIA CALDERARO NASCIME	ELCIJANE MARIA CALDERARO NASCIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA TRAVESSA INHUMA 10	RUA TRAVESSA INHUMA 10 S/N	69099300	33	33333333
42202229000159	JOAQUIM DOS SANTOS NEVES	F NLB REPRESENTACOES COMERCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CUBATAO 1649	RUA CUBATAO 1649 S/N	69047020	92	32323232
30838253000108	BEM PRATICO REPRESENTACOES COMER	BEM PRATICO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DA CONCEIC, 837	AV NOSSA SENHORA DA CONCEIC, 837 S/N	69099225	92	994957863
41932000000107	ALDENEI MORAIS DA SILVA	ALDENEI MORAIS DA SILVA 70467358	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA JOSE CRUZ, 25	AVENIDA JOSE CRUZ, 25 S/N	69018150	92	91029284
14813793000172	AT OLIVEIRA CRUZ LTDA	MERCADINHOZONA LESTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BARREIRINHA 39 S/N	69085180	92	982895551
3488542000658	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	ATACK	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	AV. NILTON LINS, 1360	AV. NILTON LINS, 1360 S/N	69058030	92	21262806
37633626000145	ALESSANDRO RIBEIRO LTDA	ALESSANDRO RIBEIRO 95821350263	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS ANTURIOS 118 S/N	69088041	92	32323232
8504506000140	M V PALACIOS CORONADO	M V PALACIOS CORONADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPAMINONDAS, 652 S/N	69010090	92	991181802
44856366000132	M V R SILVA E CIA LTDA	M. V. R. SILVA E CIA L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DES JOAO MACHADO 482 S/N	69043000	92	981365449
44674488000108	ARAUJO E CARDOSO COMERCIO DE PRO	BS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA PENETRACAO II 67	AVENIDA PENETRACAO II 67 S/N	69097000	92	32451582
39484838000133	MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS AL	SORVETERIA FRUTOS DE GOIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AFONSO PENA 48	AFONSO PENA 48 S/N	69020160	9	281609378
44852012000110	J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRO	JCM COMERCIO ATACADISTA DE ALIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CARLOS LECOR 982	CARLOS LECOR 982 S/N	69055430	92	991237065
23551901000177	CLAUDIA SOARES RODRIGUES	CASA DE CARNE MERCADIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R DA PRATA 207	R DA PRATA 207 S/N	69006709	92	988059263
29875677000155	JADSON JORGE DE SOUZA TANAKA	LANCHE DO TANAKA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GOIANIA	RUA GOIANIA S/N	69021185	92	984499828
11102673000411	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS A	HIROIAQUE COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AV. JOAO VALERIO, 664	AV. JOAO VALERIO, 664 S/N	69053140	92	991767992
39225023000130	LUCIO FLAVIO COLARES DOS SANTOS	LUCIO FLAVIO COLARES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RIO PARU 402	RUA RIO PARU 402 S/N	69018550	92	36548557
13699117000157	ENISON CRUZ FERREIRA ME	COMERCIAL FMAIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R MARIA DE MEDICI 50	R MARIA DE MEDICI 50 S/N	69078340	92	984196415
12360800000100	M DOS SANTOS MAXIMO	M DOS SANTOS MAXIMO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 1151	AVENIDA DJALMA BATISTA 1151 S/N	69050010	92	30124578
43307774000172	ANNA ALICE BEZERRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO DO PRIMO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARA	RUA DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARA S/N	69050662	92	32365040
40682309000123	M Q DE ALMEIDA & I C FARIAS LTDA	MI CHURRASCARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV JURUNAS S/N	69090295	92	992456351
883973000116	PAULO GUSTAVO DA COSTA	SKINA DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA AVENIDA GETULIO VARGAS 8	AVENIDA AVENIDA GETULIO VARGAS 8 S/N	69008000	92	36820841
44945458000199	ANGELA DA SILVA MACEDO	ANGELA DA SILVA MACEDO 841322802	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RIO JUMA 27	RUA RIO JUMA 27 S/N	69086570	92	30933020
45794927000189	R F MAGALHAES A MAZULAY LTDA EP	KILOZITO RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA 1945	AVENIDA RAMOS FERREIRA 1945 S/N	69020080	92	32572857
45690132000120	D PAIXAO DE LIMA	D PAIXAO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUY ADRIANO DE ARA, 1312 S/N	69017000	92	994168838
45361058000107	F C DE SENA LTDA	COMERCIAL SENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R PIRITA 1	R PIRITA 1 S/N	69087590	92	84597967
42169435000104	PITERGOMESBEZERRA	POINT DO TACACA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TRAVESSA SERRA DO ARAI, 98	TRAVESSA SERRA DO ARAI, 98 S/N	69086185		
27393934000197	MERCANTIL SANTOS LTDA	SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA MULATEIRO 1086	AVENIDA MULATEIRO 1086 S/N	69017100	92	36363636
45401581000101	ILIDIO J Q FERNANDES LTDA EPP	VIAMARES PESCADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 78	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 78 S/N	69038015	92	36100000
36204853000192	KEVIN MIRANDA MEDEIROS	FRUTAYA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	HUGO DE ABREU SN	HUGO DE ABREU SN S/N	69082110	9	292782323
22225420000290	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUT	NATIVE SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA JOEL, 4	RUA JOEL, 4 S/N	69015565	92	991661863
44714015000197	FATIMA RODRIGUES DE LIMA	FATIMA RODRIGUES DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DEODORO FERREIRA, 620 S/N	69033693	92	991661530
45979441000115	WELLINGTON MATOS VASCONCELOS	WELLINGTON MATOS VASCONCELOS 032	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA VICENTE DO SALVADOR, 561	RUA VICENTE DO SALVADOR, 561 S/N	69099272	92	991988636
12486043000108	OLIVEIRA MINIMERCADOS LTDA	HORTIFRUTI OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA PAULO VI, 37	AVENIDA PAULO VI, 37 S/N	69067390	92	992668720
13632709000151	S A DE SOUZA COMERCIAL	S A DE SOUZA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALARICO FURTADO, 630 S/N	69088301	92	993342315

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 957

45699633000178	BARROS E BRASIL CONVENIENCIAS LT	BARROS E BRASIL CONVENIENCIAS L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORGE, 670 S/N	69033000	92	988056775
43132007000170	R DE OLIVEIRA SERRUYA EIRE	R DE OLIVEIRA SERRUY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV PRES KENNEDY 518	AV PRES KENNEDY 518 S/N	69070625	69	996005936
39417249000132	EDRIANE GONCALVES DA SILVA	EDRIANE GONCALVES DA SILVA 73655	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PARAGUACU 660	RUA PARAGUACU 660 S/N	69030540	92	34533655
45777381000158	MERCADINHO PIABINHA LTDA	MERCADINHO PIABINHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BARREIRINHA 108	BARREIRINHA 108 S/N	69086390	9	288383596
37591832000130	VIVENDA LOJA DE CONVENIENCIA LTD	L FREFORMAS E CONSTRUCOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 725 S/N	69040000	92	982602313
3317491600011 7	FRANCINETE GOMES DA SILVA	RESTAURANTEJF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R GOIANIA 95	R GOIANIA 95 S/N	69021185	92	992471197
45757122000165	MARIA ROSENILDA CONCEICAO DE SOU	MARIA ROSENILDA CONCEICAO DE SOU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA AVENIDA COSME FERREIRA 6	AVENIDA AVENIDA COSME FERREIRA 6 S/N	69085015	92	32493506
29780578000190	EVALDO ROCHA DA SILVA	E S VARIEDADES E SALGADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA BARCELOS 116	RUA BARCELOS 116 S/N	69087668	92	32458899
46020374000170	ACOUGUE ARAUJO LTDA	ACOUGUE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	R TEOTONIO VILELA 38	R TEOTONIO VILELA 38 S/N	69035550		
42147644000157	PHELIPE BARBOSA COSMO SOBRINHO	PHELIPE BARBOSA COSMO SOBRINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA RIO NEGRO 10	AVENIDA RIO NEGRO 10 S/N	69075771	92	36121420
45647263000125	HELENA CONSUELO XAVIER DA SILVA	HELENA CONSUELO XAVIER DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PORTO ALEGRE, 1823 S/N	69020130	92	981139585
43266013000110	ANDERSON FREITAS ROCHA	ANDERSON FREITAS ROCHA 00143341 2	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA TUCUNA 194	AVENIDA TUCUNA 194 S/N	69095120	92	36635477
45584811000115	ZIRUMAR DA SILVA QUINCO	TEMPERO DATIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV FLORIANO PEIXOTO 79	AV FLORIANO PEIXOTO 79 S/N	69005070	92	991472989
17009763000104	CARLOS LINDEMBERG DE SA E SILVA	CARLOS LINDEMBERG DE SA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TRAVESSA TRAVESSA PARAIBA 300	TRAVESSA TRAVESSA PARAIBA 300 S/N	69057613	92	33364455
29336163000121	AZAS NASCIMENTO CARDOSO	A N CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA URUCUM 178	RUA URUCUM 178 S/N	69082645	92	32458899
45145798000106	JOSE FERNANDO SANTOS DA SILVA	JF COMERCIOS E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA SANTA MARIA 138	RUA RUA SANTA MARIA 138 S/N	69009040	92	32258090
26417728000298	T BARAO DE OLIVEIRA COMERCIO	T BARAO DE OLIVEIRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOSE HENRIQUES B. , 2191 S/N	69059800	92	994457833
44358079000100	ILAS MARQUES DE SOUZA	ILAS MARQUES DE SOUZA 3356379925	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ITAETE 502	RUA ITAETE 502 S/N	69099000	92	32445588
44296070000104	ANDRE BATISTA DE ARAUJO	ANDRE BATISTA DE ARAUJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA PERIMETRAL I, 73	RUA PERIMETRAL I, 73 S/N	69099070	92	991877529
45849264000152	EMANUEL VICTOR ALVES SOUZA LTDA	FERNANDES COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGR, 545	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGR, 545 S/N	69041410	92	981740309
42634575000106	ANTONIO MOREIRA FROTA	SUPERMERCADO FROTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R HUMBERTO DE CAMPOS 222	R HUMBERTO DE CAMPOS 222 S/N	69033140	92	993312896
38377673000138	K A DOS S SILVA	K. A. DOS S. SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ATAGAMITA, 313 S/N	69060050	92	991712908
34099039000120	V S M COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	RUA MONTE CALVARIO, 24	RUA MONTE CALVARIO, 24 S/N	69039710	92	992407348
37082117000171	LORENA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	DELIVERY LENINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R PASTOR BENICIO LEAO	R PASTOR BENICIO LEAO S/N	69017060	92	994997125
16621616000110	WALLACE ARAUJO FARIAS LTDA	GM DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TRAVESSA LOBATO, 3	TRAVESSA LOBATO, 3 S/N	69097210	92	992153240
43180346000121	LUCIANA SILVA HOLANDA	LUCIANA SILVA HOLANDA 008261072	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOSE CRUZ, 3015 S/N	69018150	92	994917511
40318829000151	GILCIMARA ARAUJO DE SOUZA CHAGAS	GILCIMARA ARAUJO DE SOUZA CHAGAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA BAIA DE SAO MARCOS, 23	RUA BAIA DE SAO MARCOS, 23 S/N	69086127	92	991021195
45871012000120	K S DE JESUS	K S DE JESUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA PEDRO BOTELHO, 162	RUA PEDRO BOTELHO, 162 S/N	69005100	92	996087915
45858184000163	S MOURA DE S	S MOURA DE S	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TEFE, 219 S/N	69068000	92	991915566
44133125000165	LUIZ F PITANGA TEIXEIRA	LUIZ F PITANGA TEIXEIR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	RUA JOSE EDNO, 92	RUA JOSE EDNO, 92 S/N	69074810	97	981173434
44653292000137	NATASHA KAROLINE CRUZ DE VASCONC	EMPORIO PONTA NEGRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOSE BONIFACIO 152	RUA JOSE BONIFACIO 152 S/N	69029330	92	36145252
40346739000174	WILCILENE CRISTIANE DE OLIVEI	BETEL CAFE E REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DA CONCE1295	AV NOSSA SENHORA DA CONCE1295 S/N	69099225	92	98119152
22513528000105	BOULEVARD RESTAURANTE COMERCIO D	BOULEVARD RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ALVARO MAIA, 2328 S/N	69025360	92	986062496
10676472002913	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	AVENIDA JOSE LINDOSO	AVENIDA JOSE LINDOSO S/N	69060118	92	981236226
46115504000158	MARLY QUEIROZ SILVA	COMIDAS TIPICAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PAULO LOPES 1594	RUA PAULO LOPES 1594 S/N	69080340	11	51849227
44638232000145	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	ELIAN FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	PROFESSORA LEA ALENCAR 3	PROFESSORA LEA ALENCAR 3 S/N	69043170	9	232129200
44307390000112	MERCADINHO BOM JESUS	MERCADINHO BOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA BOM JESUS	RUA BOM JESUS S/N	69080090	92	993905348
35184899000124	M E M CANTINAS E DELIVERY LTDA	MELIHA STEAK	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R PADRE MANOEL DE NOBREGA42	R PADRE MANOEL DE NOBREGA42 S/N	69040490	92	81166756
46359911000100	JONAS FONTENELE ALVES	TETEU CHURRASQUINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA SANTIAGO DANTAS	RUA SANTIAGO DANTAS S/N	69039090	92	995019627
84521053010291	TAPAJOS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIAS SANTO REMEDIO DARK STO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R. TEOFILO SAID 7 S/N	69054693	92	984399878
12974188000158	DARLENE RODRIGUES DE JESUS	DARLENE RODRIGUES DE JESUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CARPINA 360	RUA CARPINA 360 S/N	69047440	92	36147829
46151797000129	JOHN A G VIEIRA	JOAO DO OVO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BARREIRINHA L02	BARREIRINHA L02 S/N	69086390	9	293346601
41899222000175	CLARICE CRISTINA NASCIMENTO SO	BARATOTAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R MACATUBA 608	R MACATUBA 608 S/N	69099266	92	93560520
43370914000157	TATIANE SOUSA DA SILVA	TATIANE SOUSA DA SILVA 826673572	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA MIRAI 5	RUA MIRAI 5 S/N	69086384	92	36548557
37876177000166	ROSENEURA NASCIMENTO BASTOS	ROSENEURA NASCIMENTO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA AVENIDA DJALMA BATISTA 2	AVENIDA AVENIDA DJALMA BATISTA 2 S/N	69053000	92	32331968
31708492000106	FRANCISCO ALBERTO SALUSTIANO DA	DISTRIBUIDORA SOLIMOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BARREIRINHA L0	BARREIRINHA L0 S/N	69086390	92	992487961
46255570000123	ANDREW FELIX DE SOUZA	ANDREW FELIX DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DAS JACANAS 284	RUA DAS JACANAS 284 S/N	69099556	92	36363636
44779860000140	GREENFIT	GREE	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	AVENIDA TANCREDO NEVES	AVENIDA TANCREDO NEVES S/N	69054700	92	984382020
46602823000198	ALEX COELHO DA CUNHA	ALEX COELHO DA CUNHA 99863260282	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA SINAGOGA, 414	RUA SINAGOGA, 414 S/N	69093645	92	982655945
35002907000174	GUILHERME MIGUEIS GOMES	GUILHERME MIGUEIS GOMES 04602693	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUILHERME MOREIRA, 147 S/N	69005300	92	984456684
46105674000151	FABRICIO AMORIM DA SILVA	FABRICIO AMORIM DA SILVA 6158129	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ELDORADO, 115	ELDORADO, 115 S/N	69090752	92	982857786
11668018000344	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1300 S/N	69057002	92	981811850
46194958000161	ESTER SENA HOLANDA	ESTER SENA HOLANDA 04889275282	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	AVENIDA HILARIO GURJAO, 160	AVENIDA HILARIO GURJAO, 160 S/N	69088000	92	992615338
46271042000168	JOAO BATISTA SENA DE AMORIM	JBAMAR MARA CAKES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JARDIM DA BARONESA 540	RUA JARDIM DA BARONESA 540 S/N	69099482	92	993205732
44999388000151	NEYLIANE S DE OLIVEIRA E RUTHER	MERCADINHO OLIVEIRA 03	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA IVAILANDIA, 506	RUA IVAILANDIA, 506 S/N	69082125	92	995268909
34373061000116	EMPORIO AKICOMPENSA COMERCIO DE	EMPORIO AKICOMPENSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA BELO HORIZONTE 405	RUA BELO HORIZONTE 405 S/N	69036100	92	32323232
42956818000122	JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL 339	AVENIDA OSCAR BOREL 339 S/N	69035210	92	36121446
45243544000112	LUCIANA DE OLIVEIRA ISSHAC ANDRA	BENTO SORVETES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JAPURA	RUA JAPURA S/N	69020180	92	981129025
46429234000150	JULIANA MENDES AMORIM XAVIER	PUDIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DOS INOCENTES	RUA DOS INOCENTES S/N	69027630	92	981140256
35729236000148	JONAS LOPES DE OLIVEIRA	JONAS LOPES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	RUA FRATERNIDADE, 130	RUA FRATERNIDADE, 130 S/N	69080240	92	994375058
39796432000196	S M BRANDAO EIRELI	S M BRANDAO EIRELI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA DO TURISMO 5015	AVENIDA DO TURISMO 5015 S/N	69041010	92	36121440
44626544000139	SUSANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	SUSANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA BARCELOS 2348	AVENIDA BARCELOS 2348 S/N	69020200	92	36121409
26632914000169	RESTAURANTE BRASIL LTDA	CASA 77 GASTROBAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R ALBERTO DEODATO 9	R ALBERTO DEODATO 9 S/N	69030270	92	81392577
45119355000132	ANTONIO OLARIO DE ALMEIDA SOUZA	SUPERMERCADOS SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA EVARISTO DA VEIGA	RUA EVARISTO DA VEIGA S/N	69036350	92	994123826
40314018000182	DERLAN ROCHA DE CASTRO	DERLAN ROCHA DE CASTRO 837969752	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PENSADOR, 81	PENSADOR, 81 S/N	69050100	92	999639612
46087155000108	SAULO HEITOR LIMA HECKMANN	SAULO HEITOR LIMA HECKMANN 91637	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	R. RIO AMAPA	R. RIO AMAPA S/N	69053150	92	993059807
10192776000295	DSJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	EXA SUPERATACADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA BARAO DO RIO BRANCO 974	RUA BARAO DO RIO BRANCO 974 S/N	69058581	92	32135922
41001191000193	MARCIO FLAVIO SILVA DE SOUZA	PANELA COM SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GALDINO RAMOS 22	RUA GALDINO RAMOS 22 S/N	69033220	92	36148585
30777780000141	MERCADINHO VITORIA	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ARROIO DO TIGRE	RUA ARROIO DO TIGRE S/N	69086291	92	984689308
44971523000150	MAYCK DE OLIVEIRA CARDOSO	L E M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA GUAJURU	RUA GUAJURU S/N	69090326	97	999030163
46019971000184	BOM PEIXE DELIVERY	BOM PEIXE DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PROFESSOR ABILIO ALENCAR	RUA PROFESSOR ABILIO ALENCAR S/N	69042010	92	981079213
33688529000107	PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS ALI	COMERCIAL PARAISO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA VASCO DA GAMA 537	RUA VASCO DA GAMA 537 S/N	69099321	92	32323232
35681456000149	CLAUDIA CRISTINA ALENCAR LEAL	LEAL LIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CINCO DE JULHO 8	RUA CINCO DE JULHO 8 S/N	69080360	92	36142525
18883150000156	V E S M COMERCIO DE PRODUTOS ALI	COMERCIAL ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EUSEBIO, 92 S/N	69093820	92	94535650
36251364000191	ARIANE CARVALHO DA SILVA	SENHOR PASTEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R E	R E S/N	69030300	92	981391523

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 958

Nível de confidencialidade - Público

45897995000173	JUAREZ LOPES NAVEGANTE	JUAREZ LOPES NAVEGANTE 006795282	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA CARIRE 41	RUA CARIRE 41 S/N	69098000	92	35696885
36251364000191	ARIANE CARVALHO DA SILVA	SENHOR PASTEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R E	R E S/N	69030300	92	981391523
46056464000110	K Q FEITOSA LTDA ME	K Q FEITOSA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ACAIRANA 457	RUA ACAIRANA 457 S/N	69098407	92	30121020
46513961000109	CLEUCIANE PARENTE PINHEIRO	MERCEARIA PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R 15 221	R 15 221 S/N	69099070	92	93359197
40857100000153	COMIDA FUNCIONAL	FRESH FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ACRE	RUA ACRE S/N	69053130	92	981214258
84521053008807	TAPAJOS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	DROG SANTO REMEDIO AV TURISMO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	AV. TURISMO 1	AV. TURISMO 1 S/N	69041010	92	984399878
42833374000138	S SANTOS DE SOUZA	S SANTOS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANTONIO FIGUEIREDO, 390 S/N	69042000	92	988238294
34466100000120	SIMONE SALLES DA SILVA	SIMONE SALLES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARICA, 14 S/N	69075771	92	992419358
45700313000190	MERCADINHO PARANA ACOUGUE E	K	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AV PRAIA DA PONTA NEGRA 641	AV PRAIA DA PONTA NEGRA 641 S/N	69041410	92	991956548
45846148000180	M E SANCHES SILVA ME	M E SANCHES SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA JOAO DOURADO 827	RUA JOAO DOURADO 827 S/N	69098198	92	36363636
46807393000140	WELLISON VEIGA ALVES	MERCADO AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA OURO	RUA OURO S/N	69099205	92	992951851
45781708000165	ADRYAN M C MUNIZ	OTICA STYLIZE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 1299	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 1299 S/N	69060020	92	31610069
24584338000104	JANEMARI EVANGELISTA	JANEMARI EVANGELISTA 3477392426	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MIRRA, 1354 S/N	69088415	92	994119004
15871543000151	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	ROSELY LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA JOAO CAMARA 1046	RUA RUA JOAO CAMARA 1046 S/N	69098165	92	36586200
38570706000161	ANTONIO DAMITO DA SILVA SOARES	ANTONIO DAMITO DA SILVA SOARES 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA IZAURINA BRAGA 276	RUA IZAURINA BRAGA 276 S/N	69030000	92	36142514
46749441000191	ELIABE ALMEIDA CAMPOS	PANIFICADORA CASA STARK	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ANAMBEACU 32	RUA ANAMBEACU 32 S/N	69086567	11	51849227
46424411000105	I DE C C SAMPAIO & CIA LTDA	MANA DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA MAJOR GABRIEL	RUA MAJOR GABRIEL S/N	69020060	92	984775049
36762237000157	RONALD SARMENTO DE ALMEIDA	RONALD SARMENTO DE ALMEIDA 71489	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA RUA CATUA 58	RUA RUA CATUA 58 S/N	69082760	92	32323232
45148142000139	MARCELO MALHEIROS	MARCELO MALHEIROS 79006914215	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PASTOR JULIO DANTAS 663	RUA PASTOR JULIO DANTAS 663 S/N	69017035	11	40042125
20675816000122	MERCADINHO MAIA	MERCADINHO MAIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	BECO TIRIBA	BECO TIRIBA S/N	69093610	92	984607496
34557603000100	IZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	IZA MATERIAIS CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE MARIO, 1 S/N	69008120	92	3053283
31498296000146	MARIA CELESTE BATISTA DE SOUZA	MARIA CELESTE BATISTA DE SOUZA 1	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PADRE MARCELO 41	RUA PADRE MARCELO 41 S/N	69037490	92	32121444
37183893000168	LUCIANA BEATRIZ PINTO CAMPELO	LAR DOS LANCHINHOS E SOBREMESAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY	AVENIDA CONSTANTINO NERY S/N	69050001	92	994224974
46998943000156	MEU PATRAO	MEU PATRAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA ALVARO PERES FILHO	RUA ALVARO PERES FILHO S/N	69037522	92	993813812
38164827000103	SAIDEIRA BAR E LANCHONETE LTDA	NAS TORRES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R LEIDE DAS NEVES S/N	69058293	92	992747651
31247148000159	JEDER COLARES RODRIGUES	COMERCIAL FEIJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO AMOR, 11 S/N	69008020	92	2986923
46777059000191	JONATAS DE OLIVEIRA	JONATAS DE OLIVEIRA 67976620282	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	RUA TABORDA DE MIRANDA, 18	RUA TABORDA DE MIRANDA, 18 S/N	69094270	92	981381189
10806853000179	MACEDO E ALBUQUERQUE COMERCIO DE	SUPER DAKAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAKAR, 4 S/N	69045340	92	991367395
11102673000411	HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS A	HIROIAQUE COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV. JOAO VALERIO 664 S/N	69053140	92	991767992
40194514000140	IRENE AMERICO DA SILVA	IRENE AMERICO DA SILVA 858712222	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA UNIAO, 10 S/N	69018664	92	984166628
45095846000190	SERGIA PERES LOPES	SERGIA PERES LOPES 63708817249	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA BENJAMIN CONSTANT 547	RUA BENJAMIN CONSTANT 547 S/N	69063010	92	36121111
46780710000182	NICEIA DA SILVA CORREA	NICEIA DA SILVA CORREA 007591362	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LEOPOLDO PERES, 922 S/N	69070250	92	984857053
30777780000141	MERCADINHO CAROL	MERCADINHO CAROL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS CAMELIAS S/N	69088120	92	984689308
39525763000191	ODF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	COMERCIAL SUPERMIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARMANDO MENDES, 269 S/N	69089321	92	992797023
38927258000100	ISMALYS LISBETH INFANTE LAV	ISMALYS LISBETH INFANT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R ZULMA DE AZEVEDO 43	R ZULMA DE AZEVEDO 43 S/N	69050690	92	984858571
36356886000158	MONICA TEXEIRA DA SILVA	MONICA TEXEIRA DA SILVA 82614091	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA M 7	RUA M 7 S/N	69089170	92	20000000
26170130000166	DEIJANE DA SILVA OLIVEIRA	DEIJANE DA SILVA OLIVEIRA 620869	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA CAETE, 04	RUA CAETE, 04 S/N	69058690	92	991415052
46284707000178	ANTONIO CARLOS MALVEIRA DO NASCI	ANTONIO CARLOS MALVEIRA DO NASCI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA DA INDEPENDENCIA 157	RUA DA INDEPENDENCIA 157 S/N	69037586	11	40042125
35745647000127	ROMULO BRANDAO DE OLIVEIRA	HORTIFRUTI BRANDAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA SAO CARLOS 15	RUA SAO CARLOS 15 S/N	69042224	92	36547558
42383311000127	GIOVANNA DOS SANTOS CARVALHO	GIOVANNA DOS SANTOS CARVALHO 002	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA 4 185	RUA 4 185 S/N	69028323	92	36120000
46058458000100	ANTONIO CARLOS NUNES DA COSTA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R IMPERATRIZ 41	R IMPERATRIZ 41 S/N	69099230	92	91374784
45022246000100	SILMONETE RODRIGUES COSTA	SILMONETE RODRIGUES COSTA 582585	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TRAVESSA AMORES DO CAMPO 32	TRAVESSA AMORES DO CAMPO 32 S/N	69098369	92	35118433
46111429000157	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CASA DE CARNE RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	AVENIDA AVENIDA CORONEL CYRILLO	AVENIDA AVENIDA CORONEL CYRILLO S/N	69035350	92	32333333
47097876000161	ROSIVALDO GONCALVES DA COSTA	ACOUGUE SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R PADRE EVARISTO WANDERLE2	R PADRE EVARISTO WANDERLE2 S/N	69017080	92	93103809
40655053000165	KAREN DIANE LIMA DA SILVA	KAREN DIANE LIMA DA SILVA 757517	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 895 S/N	69005140	92	984528150
46728047000177	BRITO COMERCIO DE CHOCOLATES LTD	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAO PAULO I, 88 S/N	69042210	92	991578296
13310945000151	SALDANHA COMERCIO DE HORTIFRUTIG	SALDANHACOMERCIO DE HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR 68	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR 68 S/N	69043170	92	36541245
24039416000181	R V DO MONTE BATISTA	PANIFICADORA E MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	R PROFESSORA LEA ALENCAR 225	R PROFESSORA LEA ALENCAR 225 S/N	69043170	92	92124597
36953355000223	JANAINA DA ROCHA SIMOES EIR	REI DOS ASSADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV 7 DE MAIO 1214 S/N	69059140	92	994237178
37360011000192	COSMO CARVALHO DE SALES	MR. JOE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ORLANDO REBELO 23 S/N	69059527	92	993225588
26710700000163	LUIZ ANTONIO COSTA BGNAMI	LUIZ ANTONIO COSTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R SILVA RAMOS 1010 S/N	69025030	92	95203000
37148579000144	JUCICLEITON BATISTA DE LIMA	JUCICLEITON BATISTA DE LIMA 8328	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 17 DE MARCO, 23 S/N	69059160	92	992559656
32864602000183	MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS	RESTOURANTE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA RUA LENINGRADO 2 S/N	69097234	92	32333333
46431543000164	MARCELO DA SILVA SANTOS	DESKONTAO COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ABRAAO CARDOSO 503 S/N	69036000	92	84435702
29814437000140	VET COMERCIO DE PRODUTOS VETERIN	CAZAL AGRO PET	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LEOPOLDO PERES, 210 S/N	69070250	92	985237887
43558879000102	JULISON DA SILVA REIS	JR EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR S/N	69043170	92	984207788
10316531000141	DENISE TRANSPORTES DE CARGAS LTD	DENISE TRANSPORTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOMINGOS ENEIAS DA FROTA 656 S/N	69086673	92	32323232
40403786000102	ERIKA INGRID DA COSTA MAIA	ERIKA INGRID DA COSTA MAIA 00865	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ATALAIA DA TURQUIA 30 S/N	69097447	92	33333333
46640807000190	WALDEJORGE CANTUARIA ROQUE	F F ROQUE COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS 4160 S/N	69058830	92	984146535
467192000133	CRISTOVAO DA SILVA ME	CRISTOVAO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TEFE	RUA RUA BELO HORIZONTE 208 S/N	69470000	92	31317496
8082791000158	LABELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CASA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PEDRO TEIXEIRA 86 S/N	69040000	92	36564334
43854817000130	ERIVALDO RAMOS PINTO	ERIVALDO RAMOS PINTO 60861703200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUATRO 767 S/N	69088024	92	33244562
13921187000108	GUERREIRO TRANSPORTE DE CARGAS	DISTRIBUIDORA GUERREIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GETULIO VARGAS S/N	69008000	92	991766567
36468351000179	RICHARTH CLAYDERMAN DE ARAUJO	RESTAURANTE COMIDA DE INDIO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEARA S/N	69050050	92	981194236
38825397000123	J SARMENTO DA SILVA E CIA LTDA	COMECEI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ZAMBIA S/N	69097257	92	981368899
41507465000110	RA COZINHA	SABOR DA HORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HOKKAIDO S/N	69054664	92	984639051
45367476000101	DNZ BEER DELIVERY	MERCEARIA DNZ BEER DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO SAMATAS S/N	69087110	92	994795984
46123327000151	MERCADINHO	LETICIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MIRACEMA S/N	69086085	92	985459230
46924754000139	EMPADAS DA IVONE	EMPADAS DA IVONE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA IGARAPE DE MANAUS S/N	69020020	92	988360271
47263878000183	COMERCIO DUDA	COMERCIO DUDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRAVINHO S/N	69088464	29	984665352
45451041000132	CARLOS RIBEIRO	CARLOS RIBEIRO 78628210920	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRECIOSA, 560 S/N	69093115	92	984514048
41421102000168	MICHERLANE CAMPOS RAMOS	MICHERLANE CAMPOS RAMOS 72649712	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ENGENHEIRO VILAR FIUZA DA CA S/N	69085020	92	36121417
47210610000183	COMIDA CASEIRA DA LU	COMIDA CASEIRA DA LU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS S/N	69093415	92	984349362
47147124000168	CS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	CACAU SHOW-FLORES	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 276 S/N	69058807	92	981898000
47187312000110	J S COMERCIO VAREJISTA E ATACADI	J S HORTFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANDRADAS, 594 S/N	69005180	92	991379862

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 959

Nível de confidencialidade - Público

12396828000190	HELUANA VIVIANE DE OLIVEIRA	HELUANA VIVIANE DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 35 763 S/N	69077360	11	40042125
44735229000140	CESAR AUGUSTO DOS ANJOS LIMA	CESAR AUGUSTO DOS ANJOS LIMA 024	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL 172 S/N	69097315	11	40042125
47331139000181	K DE V DOVAL MERCEARIA ME	MERCADINHO KIBACANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDO 1 S/N	69058241	92	36531010
26590104000510	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS A	IBBY COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV PEIXE CAVALO 42 S/N	69023000	92	993966985
26588444000183	VALERIA BASTOS SAMPAIO	VIDA NATURALLE#[806]@	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CASTELO BRANCO, 1653 S/N	69065011	11	978237395
42989280000233	KONIOCA INDUSTRIA E COMERCIO LTD	KONIOCA#[953]@	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1300 S/N	69057002	92	991921915
40071407000205	T RODRIGUES	T RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GAVEA S/N	69022208	92	981767358
26930849000158	VANDERLANDE CANDIDO DE FARIAS	EMPORIO ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA COMENDADOR JOSE S/N	69018150	92	36410001
19234190000210	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMEN	FRIGORIFICO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R. CANOPUS,2 S/N	69038000	92	984969855
44583567000103	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	MERCEARIA MAQUINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GUARANA 63 S/N	69017258	92	991146522
42829763000190	ELVES LOPES TRINDADE	MERCADINHO MANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA S/N	69075830	92	36245252
46439009000102	JLS RESTAURANTE LTDA	JLS RESTAURANTE LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS 1762 S/N	69095000	92	36552600
41860793000104	J MAGNO DE JESUS	MERCADINHO LISBOA 3#[719]@	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 587 S/N	69005110	92	984730819
35365554000410	DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF	DIST DE CARNES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R COPACABANA 15 S/N	69098290	92	981830650
35731913000162	ARIALDO DE ARAUJO BATISTA	ARIALDO DEARAUJO BATI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARMANDO MENDES 252 S/N	69089321	92	994703654
42950688000110	ARTE NO PAO LTDA ME	ARTE NO PAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAJOR GABRIEL 886 S/N	69020060	92	36142525
46306016000128	MESSIAS DA SILVA RAMOS	RESTAURANTE BOM DE GARFO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R R TOPAZIO 47 S/N	69087058	33	33333333
32733539000146	YDLA KAROLINE VIEIRA CRISOSTOMO	MENU FIT MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARTUR CRUZ, 80 S/N	69063220	92	982736634
16865742000110	ELTON DE OLIVEIRA MARINHO	ELTON DE OLIVEIRA MARINHO 532948	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOM ROMOALDO G DE AZEVEDO 10 S/N	69017010	92	36363636
47001478000108	JOSE PEREIRA FERREIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CRAVINHO 749 S/N	69088028	92	33052220
35474911000135	NELLY CORREA ASSUNCAO	COMERCIAL LY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SOFONIAS, 351 S/N	69093513	92	991450232
42422236000166	IPBM RESTAURANTES LTDA	CASA PARAENSE CACHOEI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV AJURICABA S/N	69065110	92	993990544
35424029000185	SAUL LAVAREDA BEZERRA	LEAO DE JUDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANDIRAACU 1265 S/N	69015655	92	32333333
41280705000197	MARCELO MOREIRA MARINHO	REI DA COSTELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA RIO CUBATE 65 S/N	69086340	92	45654423
47042216000183	DANIEL CORREA GAMA	ESPETINHO DO XIADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA SANTIAGO DANTAS 55 S/N	69039090	92	32333333
47337898000151	ORLANDO JUNIO DOS SANTOS ALECRIM	PROMESSA DEUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JACKSON CABRAL 60 S/N	69088165	92	985646895
18678118000139	IMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	MER. BOAS NOVAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUAJURU, 265 S/N	69090326	92	988543098
41040855000123	AUREA CRISTINE FRANCO AMORI	MERCADO DOREINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PLINIO PAIVA 518 S/N	69095249	92	999688263
46363483000190	WARLESON B DE OLIVEIRA E FL	BOI NA BRASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SALDANHA MARINHO 384 S/N	69010040	92	993024650
38168151000126	NATANAEL DE SOUSA RIBEIRO	ACOUGUE RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PADRE EVARISTO WANDERLE16 S/N	69017080	92	94968596
44299214000186	AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO	AMAZONAS DISTRIBUICAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DO TURISMO S/N	69041010	47	996720900
29190963000187	KEITIANE HOLANDA DE CASTRO	KEITEANE H CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALVA 4 S/N	69088315	92	992446274
49870063000198	SERGIO RODRIGUES ALEX	49.870.063 SERGIO RODRIGUES ALEX	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DOM MARCOS DE NORONHA S/N	69059632		
49464363000177	ELOIZA KARINE SANTOS	MERCADINHO SOFIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BIRIBA, 28 S/N	69037540	92	984645486
40117559000110	VIVIANA CAROLINA GARCIA PEREZ	VIVIANA CAROLINA GARCIA PEREZ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TEOFILO DIAS, 72 S/N	69036100	92	996086585
40975976000102	ANDREA MARIALVA TAVARES	ANDREA MARIALVA TAVARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TRAVESSA ITAREMA 76 S/N	69086736		
45069850000184	R G OLIVEIRA FIGUEIREDO LTDA EPP	R G COMERCIO E SERVICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA SAO LUCAS 5 S/N	69073622	92	32323232
42279147000102	JUCINEY MENDES DE SOUZA	ROBERTO RAMON TRANSPORTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS ACAIZEIROS, 2171 S/N	69086666	92	994649626
21626787000171	FRANCISCO CONCEICAO DE SOUSA	FRANCISCO CONCEICAO DE SOUSA 34	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARREIRINHA, 15 S/N	69086390	92	992249467
42739934000190	RAYLON DE ARAUJO ALEXANDRE	PANIFICADORA SILVA 2	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE ALEGRE 114 S/N	69035260	92	991099288
45203183000180	T W M DOS SANTOS	T W M DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FILISMINO SOARES, 43 S/N	69070620	92	986233963
3113672000100	L B DOS SANTOS	L B DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 55 S/N	69089000	92	993075151
37549935000131	A D FRANCO DE MORAES	A. D. FRANCO DE MORAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPINA VERDE, 305 S/N	69058840	92	992036213
47699380000168	CELIANO CORDOVIL DE CASTRO	MERCADINHO DONA MARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA INOCENCIO ARAUJO 288 S/N	69070100	92	32323232
47337370000182	MARCOS VINICIOS SANTOS MARQUES	TOCA DO TAMBAQUI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	9	284433391
45257543000127	DINHEIRINHO	BAZAR DA DUDU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MANAUS 2000, 2356 S/N	69075008	92	993572599
63653869000155	LIMA E MAGALHAES LTDA	MERCADINHO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AMERICO ANTONY A, 41 S/N	69076810	92	992613443
29905475000370	RENAN DE SA PINHEIRO	TUDO EM FRIOS FILIAL 0	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV VERA CRUZ 805 S/N	69038270	92	992438656
22681553000190	ELIEZE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	TOBBY FOOD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EDGAR ALLAN POE, 17 S/N	69090744	11	974853681
43159926000137	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME	RZO SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS MAGUARIS 278 S/N	69099408	92	33212176
40845956000109	DISTRIBUIDORA SOLIMOES	DISTRIBUIDORA SOLIMOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	NOVO REMANSO	AVENIDA HENOCH REIS, 86 AC NOV S/N	69112970	92	985929333
44693532000127	MATHEUS FROES PIRES	MF INFOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 545 S/N	69059420	92	991217494
47815244000196	DEYVERSON CAIO DE OLIVEIRA	RD A REFEICAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PENTATEUCO, 15 S/N	69015527	92	991658266
22842597000154	JOSE WELLINGTON LEMOS DA COSTA	JW COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	NELSON BEZERRA 17 S/N	69059390	9	284589534
47557951000120	FERLANDIA VASCONCELOS SANTOS	COZINHA TEMPERO MARANHENSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA INACIO BENTO, 229 S/N	69058197	92	984412326
48320440000152	TAYNNARA DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES LTDA	FC COMERCIODE PRODU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PAULO VI 08 S/N	69067390	62	986520968
45621977000164	C D O R FREITAS SILVEIRA	C D O R FREITAS SILVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO MASSA, 66 S/N	69095160	92	981406509
44500133000100	VICENTE VIEIRA NETO	VICENTE VIEIRA NETO 62136534220	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRF ANTONIO GIULESSE, 363 S/N	69042060	92	991303856
48182065000121	M L L DA GRACA LTDA	SEU ANTONIO BAR E GRILL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS S/N	69093415	92	986215135
26473109000130	SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AL	COMERCIAL GRANDE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA THEOMARIO PINTO DA , 450 S/N	69050055	92	994471257
10705842000100	IAN INSTITUTO AMAZONENSE DE N	DE MERCADO-SERVICOS PARA VAREJO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CACILDA PEDROSO, 24 S/N	69048340	92	999858147
18691602000106	R F MAGALHAES	R F MAGALHAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DO AREAL S/N	69087280	92	992268217
46048406000145	JACKELYNE RAMOS QUEIROZ	JACKELYNE RAMOS QUEIROZ 0162957	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BOITITA, 52 S/N	69099003	92	984920054
31199154000188	TATIANE SALDANHA COIMBRA	TSC COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ITABERABA, 7 S/N	69097760	92	981824875
23298138000114	SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE MERC	MERCADINHO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MANJERICAO 116 S/N	69088472	92	31333333
46356591000135	ROBSON RAMOS DA SILVA	MERCADINHO RBS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ S/N	69018150	92	94265071
37900498000159	Y Y COMERCIO VAREJISTA DE P	NO EMPORIUM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AL D 2 S/N	69018415	92	981804845
30451632000132	ANTONIO ROZINALDO FURTADO DA SIL	SIGMA DISTRIBUICAO E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR BENJAMIN LIMA, 213 S/N	69033640	92	991493005
43488884000188	N MARINHO DE SOUZA LTDA	TABOA PEIXARIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISTA ALEGRE, 60 S/N	69070530	92	992017612
47930905000124	MICHELL MARQUES LOPES EPP	SR. BEEF CHOPP E CHURRASCO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO EIRU, 101 S/N	69053520	92	991737142
47565756000141	MARIA CREUSA DE SOUSA	MARIA CREUSA DE SOUSA 0421260734	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUABAJURA, 970 S/N	69090547	88	999959034
47337428000198	LOJA DE CONVENIENCIA BENN LTDA	CONVEM SHOPPING AM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DARCY VARGAS, 3300 S/N	69055035	92	991522020
39977825000104	AUSNETE BACELAR BRITTO	AUSNETE BACELAR BRITTO 320641952	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO JUTAI, 670 S/N	69053020	92	99683913
13982851000129	J P COMERCIO DE PAES LTDA	MERCEARIA DO PAO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GABRIEL GONCALVES, 493 S/N	69060010	92	991924403
29905475000290	RENAN DE SA PINHEIRO	RENAN DE SA PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ABILIO ALENCAR, 25 S/N	69043150	92	992438656

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 960

12424106000100	REGINILSON GOMES BRITO	REGINILSON GOMES BRITO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PERU, 24 S/N	69050500	97	991440666
5518915001936	ALEMA RESTAURANTES LTDA	ALEMA GRANDE CIRCULAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 6100 S/N	69085000		
24523109000171	M V BERNARDO LTDA	TOP GAS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CONFREI, 10 S/N	69088164	92	992352204
44136188000175	MICHELLA DE AMORIM AVILA	MICHELLA DE AMORIM AVILA 6940711	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TEFE 1371 S/N	69065020		
40890481000172	JHONATAS DE OLIVEIRA FERREIRA	JHONATAS DE OLIVEIRA FERREIRA 70	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ACARICO 0 S/N	69092195	11	33333333
43638153000171	MARILIA DA SILVA ROCHA	SALGARELLY SALGADOS E DOCES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ACRE 1 S/N	69053130	92	32339914
11818878000155	F M OLIVEIRA	MERCADINHO DO TATA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANACAPURU	FRANCISCO BEZERRA FILHO 565 S/N	69400970	9	293090736
47664947000160	ILMA LIMA DA SILVA	BISTRO AMAZONICO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORONEL RAIMUNDO CUNHA, 29 S/N	69094220	92	993457260
42031600000167	RAIMUNDO DOS SANTOS MOTA	RAIMUNDO DOS S MOTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JANDIATUBA 92 S/N	69099487	92	993907756
33849812000165	ALESSANDRO RIBEIRO MATOS ATACADI	K E R FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088000	92	991090442
44247667000169	RADIGY MACEDO DE SOUZA	RADIGY MACEDO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGARATA, 19 S/N	69099140	92	991391464
45010771000106	WANDERSON FABRICIO DA SILVA E	SIGMA SERVICOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV UBIRATAN 119 S/N	69090378	91	86030114
45505122000178	LS SORVETERIA LTDA	FRUTOS DE GOIAS FRANCESES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69043000	92	982364399
37649121000179	LANNA MAIRA CAMPOS PAIVA MO	LANNA MAIRACAMPOS PAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DES REGO MONTEIRO 7 S/N	69096310	92	992620402
43729926000125	SABOREAR RETRO	SABOREAR RETRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 24 DE MAIO, 153 S/N	69010080	92	996032972
38303786000199	DIELMA EVANGELISTA MARINHO RODRI	DIELMA EVANGELISTA MARINHO RODRI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TENENTE ROXANA BONESSI 3 S/N	69093780	92	36332300
40743849000170	RADAMES JOSE SIMOES CAMPOS	RADAMES JOSE SIMOES CAMPOS 7182	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BOA ESPERANCA, 111 S/N	69073150	92	991818285
47454952000149	FRIGORIFICO PAIDEGUA LTDA	FRIGORIFICOPAIDEGUA L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TOPAZIO 17 S/N	69087058	92	991848605
27330757000108	JOAO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	GIGA BYTE COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GROELANDIA S/N	69075391	92	985525611
47791681000117	ELANE FARIAS DA COSTA	DELICIAS DO CHEFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADELSON ROCHA, 76 S/N	69090700	92	991515991
47605221000157	SC CUSTODIO COMERCIO VAREJISTA D	COMERCIAL SC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISTA ALEGRE, 36 S/N	69070530	92	991467295
44392964000106	SOUSA COMERCIO DE MERCADORIAS MI	ATACAREJO BOM E BARATO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA THEOMARIO PINTO DA , 450 S/N	69050055	92	994471257
48698904000169	R J A DE MATOS COMERCIO	R. J. A DE MATOS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO MADEIRA, 185 S/N	69018567	92	984776141
39598782000229	VIANA E GONCALVES COMERCIO VAREJ	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TEIXEIRA, 7687 S/N	69037473	92	92982985
48509754000106	LIMA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	MERCADO CESAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 279 S/N	69080340	92	981325662
50018158000167	L B CARDOSO LTDA	MIGUELITOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PALMELA, 125 S/N	69055728	92	981298550
49009190000105	MARTHA DA SILVA E SILVA	RESTAURANTE LEITE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR MENANDRO TAPAJOS, 9 S/N	69008060	92	992230705
49702710000152	SERTANEJO AMAZONAS RESTAURANTE E	O SERTANEJO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	19	996735030
49736544000105	CANTINHO DO SABOR L J LTDA	CANTINHO DO SABOR REFEICAO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR CLAUDIO PORTIL S/N	69077738	92	991120195
28152256000133	LEUDA DA SILVA GUIMARAES	LEUDA DA SILVA GUIMARAES 6775998	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUABAIUBA, 90 S/N	69090347	92	991431011
50413371000173	RODRIGO SANTOS PEREIRA	RODRIGO SANTOS PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EMANUELLE, 567 S/N	69063401	92	991336550
48114583000108	M P REPRESENTACOES E COMERCIO DE	BOMBONIERE E TABACARIA MANOA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SARA KUBISTCHEK 31 S/N	69093270	92	995022171
39560496000193	ANNA VALERIA PEREIRA DE SOUZA	ANNA VALERIA PEREIRA DE SOUZA 88	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ATICUM, 23 S/N	69090170	92	994961713
7635955000245	AER RESTAURANTE LTDA	PICANHA MANIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARIS 4 S/N	69045090	92	36121435
7635955000407	AER RESTAURANTE LTDA	BRASEIRO75	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARIS 4 S/N	69045090	92	36121435
29632590000157	FERNANDO F DO N TELECOM	INGNET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRISTA, 37 S/N	69039530	92	992978340
46629339000152	WILSON BRITO E SILVA	WILSON BRITO E SILVA 9915056524	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LINDON JOHNSON, 54 S/N	69054712	92	984205232
47461063000109	MERCANTIL FERNANDES LTDA	MERCANTIL FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS UIRAPURUS, 188 S/N	69099415	92	981761085
38162785000171	ERALDO COELHO DA SILVA	PANIFICADORA EBENEZER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA DA UNIAO 407 S/N	69018664	92	39388652
41455276000141	DR GUARANA COMERCIO DE ALIMENTOS	DR GUARANA VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	JOAO VALERIO 148 S/N	69053140	92	981970588
35679008000100	RAIMUNDA FABIANA PAULA DA C	HORTIFRUTIMOREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV PRF CLAUDIO PORTILHO 365 S/N	69077738	92	994998571
44729361000149	SABRINA SANTOS PINHEIRO	MERCEARIA E FRUTARIA DO CABELU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R YARAPE 1471 S/N	69093112	92	93821675
44237886000167	DRYANNE SMINE LIRA BEZERRA	DRYANNE SMINE LIRA BEZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PRF MANOEL BELEM 320 S/N	69090767	92	991197921
47947673000117	COUTINHO E VEISAC COMERCIO DE PR	LEPAN GASTRONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 7 2 S/N	69054738	92	36723701
45610289000107	RONALDO M ARAUJO	RONALDO M ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAMAUMA 1984 S/N	69092003	92	36363636
45969731000188	LEONARDO BRAGA ALMEIDA	LEONARDO BRAGA ALMEIDA 013262232	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL 20 S/N	69097315	11	40042125
35381983000138	PADARIA E CONFEITARIA SONHOS EIR	PANIFICADORA SONHOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL 9 S/N	69097315	92	33234821
47344284000105	SINEID VIANA TAVARES	SINEID VIANA TAVARES 6095490626	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COIRAMA, 49 S/N	69088473	92	999913566
45313495000147	KETHLEN MONIK MARQUES DE ANDRADE	RESTAURANTE E LANCHE MS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	ALAMEDA ALBANIA 50 S/N	69037063	92	40043535
37119415000199	ZILMARA DA SILVA SOUZA	ZILMARA DA SILVA SOUZA 81493738	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAURENTINO, 26 S/N	69097180	92	991006311
42811552000120	SUELEN DOS SANTOS AVELINO	SUELEN DOS SANTOS AVELINO 86090	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 294 S/N	69005080	92	994761012
44367705000117	CLEBERSON DA SILVA VAZ	RESTAURANTE CAROLINY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ROGÉRIO MAGALHÃES 800	69094600	92	991491515
44339561000195	CASSIA FERNANDA GUIMARAES LOPES	CASSIA GUIMARAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA TUPINIQUIM, 146 S/N	69090822	92	999992519
37119415000199	ZILMARA DA SILVA SOUZA	ZILMARA DA SILVA SOUZA 81493738	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAURENTINO, 26 S/N	69097180	92	991006311
22770849000187	MANOEL PAZ COLARES	DISTRIBUIDORA BAR SIM SENHORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	92	981237330
46761311000174	K E D PASTELARIA LTDA	10 PASTEIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661 S/N	69050010	92	992751168
47934129000130	CARLOS ANTONIO ROSENDO DOS SANTO	LC MERCADINHO E PADARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CACHOEIRAS 102 S/N	69092580	92	36110000
32262456000116	REINALDO BRANDAO DA COSTA	CAFE DO REI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO SAO LOURENCO, 148 S/N	69098147	92	996251914
44659876000110	ANGELA BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA	LANCHE DA LULU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GALDENCIO RAMOS, 103 S/N	69063200	92	994399488
13193448000110	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALH	ACOUGUE CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA GUANINA 9 S/N	69086655	92	992292150
29970806000194	F A ALVES LOIOLA	F A ALVES LOIOLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R TERRA NOVA 62 S/N	69085080	92	992921074
37398092000110	STEFANIE BARBOSA DE SOUZA	STEFANIE BARBOSA DE SO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MARANGUA ACU 200 S/N	69009300	92	994922357
41771922000180	A G F DE SOUZA COMERCIO VAREJIST	MERCADINHO JUAZEIRO DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEDAR, 214 S/N	69093542	92	995165706
48338851000175	ROBSON CARNEIRO DA SILVA	ROBSON CARNEIRO DA SILVA 880416	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BECO MACAPA, 8 S/N	69047584	92	994755027
40669562000228	VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE	MILKY MOO MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DJALMA BATISTA S/N	69050970	92	988168665
44631840000128	PATRICIA FERREIRA FRANCO	PATRICIA FERREIRA FRANCO 4095089	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CODAJAS 54 S/N	69063390	92	35264477
43523847000163	FRANCO HIRLEN BALIEIRO NASCIMENT	FRANCO HIRLEN BALIEIRO NASCIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA J B SILVA, 87 S/N	69073170	92	993137752
32615089000197	BRENDA DA CUNHA LIMA	PASTEL MANIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PAULO LOPES 31 S/N	69080340	92	36250010
36510502000100	HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA 3915	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	CONJUNTO SENADOR JOAO BOSCO RAMO S/N	69048040	92	35445274
41356108000107	FERNANDA LARA DE OLIVEIRA GONC	FERNANDA DELIVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R VIRGILIO RAMOS 241 S/N	69027060	92	82242795
37774398000123	EDNELZA LIRA DE ALENCAR	EDNELZA LIRA DE ALENCAR 9375842	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AMERICO ANTONY, 1861 S/N	69076810	92	981975542
11653982000137	ALICE DE NAZARE TORRES DOS	ALICE DE NAZARE TORRES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R IZAURINA BRAGA 98 S/N	69030000	92	981312994
7580993000167	F DA SILVA C FILHO	F. DA SILVAC. FILHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PRFA ISAURA BARRONCAS 96 S/N	69043125	92	981884663
22882012000200	SUPER COXINHA LTDA	SUPER COXINHA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOEL NUTELS 76 S/N	69095000	92	995094828
30781935000113	MARCOS VINICIOS COSTA DE MO	MARCOS VINICIOS COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DUBLIM 1005 S/N	69045080	92	982730717

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 961

47865214000194	MARCUS VINICIUS ROSA DA SIL	MARCUS VINICIUS ROSA D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R VSC DE SINIMBU 01 S/N	69058790	92	993081773
48366854000112	MERCADINHO HELENA	MERCADINHO HELENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUAPOREMA, 94 S/N	69090120	92	993152938
26238181000182	I M DE A CABRERA	I M DE A CABRERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV D PEDRO I 23 S/N	69040040	92	999697056
31125237000122	DIEGO ELEOTERIO DE MEDEIROS	DIEGO ELEOTERIO DE MED	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ALARICO FURTADO 350 S/N	69088301	92	984210537
35077681000170	BIONUTRIO COMERCIAL LTDA	BIONUTRIO COMERCIAL LT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R NAZIRA DAOU 430 S/N	69060066	92	994381624
36139563000102	J R HORTIFRUTI GRANJEIRO LT	J R HORTIFRUTI GRANJEI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JANAMBA 213 S/N	69088114	92	992081342
46162322000138	ANDRADE E MENDONCA COMERCIO	ANDRADE E MENDONCA COM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GUILHERME PARAENSE 160 S/N	69057082	92	991519737
47823953000113	J G DA S JUNIOR COMERCIO	J G DA S JUNIOR COMERC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R S FRANCISCO DE CANINDE 286 S/N	69015310	92	996070647
22789272000155	TAMIRES CHAGAS DO NASCIMENTO	TAMIRES CHAGAS DO NASCIMENTO 974	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRUZALIA 87 S/N	69099357	92	36569856
46407460000130	LAYANA NEPOMUCENO RAMOS	LAYANA NEPOMUCENO RAMOS 74644823	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OVIDIO GOMES MONTEIRO, 398 S/N	69042110	92	991499847
48077826000185	PANIFICADORA CORREIA LTDA	PANIFICADORA KISSIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SUCUPIRA, 201 S/N	69040350	12	981584947
29905475000109	RENAN DE SA PINHEIRO	TUDO EM FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV OSCAR BOREL 1034 S/N	69035210	92	992438656
49206479000106	ANTONIO FRANCISCO BEZERRA GONCAL	MERCADINHO ARENA FLAMENGO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JUTICA, 510 S/N	69099201	92	994937153
48703400000190	MERCADINHO FORTALEZA LTDA	MERCADINHO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EULALIO CHAVES, 48 S/N	69078260	92	994644899
18853904000397	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRO	EMPORIO DI GRANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA UMBERTO CALDERARO , 1061 S/N	69057015	92	981271192
44787652000193	EDENILSON SILVA DE ABREU	EDENILSON SILVA DE ABREU 8872781	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO CARAUARI, 1444 S/N	69086001	92	992151490
24742752000196	CSV FARMA LTDA	CSV FARMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO PRETO, 628 S/N	69080430	92	984946883
50225081000104	MARIA KATARINA DO CARMO NASCIMEN	KF REFEICOES 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARISTIDES DA ROCHA, 941 S/N	69063540	92	984202968
7126364000242	E A LIMA COMERCIO DE PRODUTOS AL	E A LIMA COMERCIO DE PRODUTOS AL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 7 DE MAIO, 40 S/N	69059140	92	999768109
48666019000106	RAQUEL SANTOS DA SILVA	RAQUEL SANTOS DA SILVA 955235372	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LORIS CORDOVIL, 149 S/N	69043010	92	991819789
12754048000174	ELCIMAR FERNANDES DA SILVA	ELCIMAR FERNANDES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOMICIANO LEITE, 77 S/N	69085175	92	994004746
25170041000157	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCI	ACM DISTRIBUIDORA E CO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO MAIOR 20 S/N	69075803	92	982064299
32478822000179	KAMILLE FALCAO DE OLIVEIRA	KAMILLE FALCAO DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TANCREDO NEVES 877 S/N	69054700	92	994272299
36019863000158	HADASSA ROCHA BURNETT	HADASSA ROCHA BURNETT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MANSUR BULBOL 860 S/N	69046600	92	995124092
41661934000151	GT COMERCIO DE PECAS LTDA	GT COMERCIODE PECAS L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV N SRA DA CONCEICAO 561 S/N	69099225	92	991323369
45069427000184	RAIFRAN MARQUES DE FREITAS	RAIFRAN MARQUES DE FRE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MULATEIRO 1231 S/N	69092505	92	991040922
45627944000121	LUCIANE DA SILVA GUERREIRO	LUCIANE DASILVA GUERR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MONTIJO 413 S/N	69075327	92	984936398
63730121000109	LUIZ GONZAGA SOUSA CORREA M	LUIZ GONZAGA SOUSA COR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R FRAGATA 29 S/N	69067110	92	993345400
46393083000127	LUCIANO DA CRUZ PEREIRA	LUCIANO DA CRUZ PEREIRA 80955355	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAQUETA 1 S/N	69090718	11	40042125
47541822000143	E L GALDINO ME	EJ GALDINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA MOTA 5 S/N	69093161	92	32458899
48324185000116	LALIANE DOS SANTOS BRANDAO	PADARIA SENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DANIELA PERES 56 S/N	69009315	92	93744611
48378763000105	IZABELA DA SILVA MOURA	IZABELA DA SILVA MOURA 92758240	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OIAPOQUE, 57 S/N	69060170	92	991052115
48002807000190	TEMPERO DE MAE	TEMPERO DE MAE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARROSO, 110 S/N	69010050	92	992634060
47457264000132	M B DO NASCIMENTO LTDA	MERCADINHO DEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAITE 20 S/N	69090327	92	995272426
48321496000121	ELIMAR DE AGUIAR SOUZA	ELIMAR DE AGUIAR SOUZA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR EDSON, 24 S/N	69084170	92	993774181
48627605000133	SUPER DS COMERCIO DE PRODUTOS AL	SUPER DS COMERCIO DE PRODUTOS A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MATIS, 36 S/N	69043070	92	994546036
46491622000160	S S FERREIRA PANIFICACAO	S S FERREIRA PANIFICACAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PORTO ALEGRE, 716 S/N	69010125	92	992406272
39353006000188	HERIKA LIMA DOS SANTOS	HLSANTOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FORMOSA, 421 S/N	69028120	92	992959036
49925169000141	F J DA SILVA	CASA DA CARNE SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69015615	92	994392489
17014837000192	JOAO KLEBER FERREIRA FONSECA LTD	PANIFICADORA E CONFEITARIA BELLA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CURACAO, 07 S/N	69097235	92	993513543
45642499000179	MAIK SOUZA COSTA	MAIK SOUZA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CREMONA, 391 S/N	69042070	88	998081494
40669562000309	VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE	MILKY MOO MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	981168665
50080869000161	CLAUDIONOR COSTA OLIV	50.080.869 CLAUDIONOR COSTA OLIV	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS, 181 S/N	69047110	92	991844736
40170291000180	SPAZZIO GESTAO E ADMINISTRACAO L	GRUPO SPAZZIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AIRES DE ALMEIDA, 18 S/N	69079190	92	984789642
50734963000197	JRL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	JRL COMERCIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANUDEIRO, 1877 S/N	69093127	92	994784720
16994396000170	EXPRESSO DO NORTE LTDA	BRAZIL NORTE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS, 356 S/N	69005010	92	984698200
50799976000144	P V MESQUITA DE ARAUJO	P V MESQUITA DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO CANUMA, 24 S/N	69018272	92	993037932
45932441000160	BRAULIO CARLOS SANCHEZ REND	BRAULIO CARLOS SANCHEZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MQ DA SILVEIRA 171 S/N	69063393	92	984016311
47685689000107	CAPRICHO EXPRESS LTDA	CAPRICHO EXPRESS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV GUILHERME PARAENSE 1344 S/N	69057095	92	981407657
30947534000190	ARIEL SILVA DOS REIS	ARIEL SILVA DOS REIS 7205722020	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA DE OLIVEIRA, 33 S/N	69049625	92	994437762
38371866000181	NELSON LUIZ BERNARDINO FERREIRA	NELSON LUIZ BERNARDINO FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR CLAUDIO PORTIL S/N	69077738	92	984098510
46260466000127	FASCINO PIZZARIA E SERVICO DE AL	FASCINO DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MISUSHIRO, 210 S/N	69054672	92	984464529
11356601000158	KEJ COMERCIO DE ALIMENTOS L	KEJ COMERCIO DE ALIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R ANTONIO RAPOSO TAVARES 716 S/N	69040720	92	984296362
11725684000105	MARISMAR COMERCIO DE CONGELADOS	MARISMAR	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV. DQ CAXIAS 1 S/N	69020141	92	91566769
23549985000104	WAGNER NOVAIS DA SILVA	WAGNER NOVAIS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ANAXIMENDES 19 S/N	69088774	92	992051313
34069698000113	MARQUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR-C	MERCADINHO ANDRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ANGELICA CRUZ, 8 S/N	69097485	92	992732949
37112751000100	J R COELHO	J. R. COELHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MATRINXA 622 S/N	69075150	92	992113728
38217967000100	JOSE CAMILO AGUIAR NETO	JOSE CAMILOAGUIAR NET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DO TURISMO 3278 S/N	69037005	85	996770256
46843374000170	MARVEL LANCHE	MARVEL LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ESTELA NOBRE 61 S/N	69050210	92	993375374
46305615000127	LIDIA PRISCILA OLIVEIRA RAMOS	LIDIA PRISCILA OLIVEIRA RAMOS 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MAUES, 858 S/N	69065070	92	981177601
47199612000119	SANO SUSHI RESTAURANTE LTDA	SANO SUSHI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661 A S/N	69050970	92	981759030
48419240000151	EXPRESSO BRASILEIRO COMERCIO DE	EXPRESSO BRASILEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MANECA MARQUES, 1902 S/N	69055021	92	3738325
36684032000109	KATRIANA KATARINA DE LIMA VIEIRA	MERCEARIA PORTUGUESA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA RIO MADEIRA 2 S/N	69067510	92	35335568
15625314000157	SABORAMOR COMERCIO DE DOCES E SA	SABORAMOR COMERCIO DE DOCES E SA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AYRAO 518 S/N	69025005	92	36589658
43626128000178	CRISTIANE CARDOSO GUIMARAES	CRISTIANE CARDOSO GUIMARAES 717	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADALBERTO VALE, 15 S/N	69073040	92	993548951
45120781000196	H A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	H A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANANELIA 44 S/N	69096145	92	36895241
43400552000108	MAION FOODS LTDA	MAION FOODSLTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV CEL TEIXEIRA 5705 S/N	69037000	92	993121876
37298611000178	FRANCISCO LUCAS COSTA ARAUJO	FRANCISCO LUCAS COSTA ARAUJO 070	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FERREIRA PENA 256 S/N	69025010	92	32330000
44221895000160	TACACARIA MANAUS SERVICOS DE ALI	TACACARIA MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA 2275 S/N	69037000	92	36124455
47890038000140	FATIMA ARAUJO RAMOS	FATIMA ARAUJO RAMOS 78185629234	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA T 1, 15 S/N	69035361	92	995118612
47884617000180	ANGELINA DOS SANTOS	ANGELINA DOS SANTOS 70148937268	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 0 S/N	69005070	92	36821815
45657196000120	DAVID RAMOS NETO LINS	DAVID RAMOS NETO LINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	92	995347262
40669562000147	VPB PONTES COMERCIO VAREJISTA DE	MILKY MOO MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	92	981168665
50032125000171	LUCIO FRANK NASCIMENT	50.032.125 LUCIO FRANK NASCIMENT	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARICA, 367 S/N	69075771	92	994624545
38162785000171	ERALDO COELHO DA SILVA LTDA	PANIFICADORA EBENEZER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA UNIAO, 407 S/N	69018664	92	993886522

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 962

39770247000122	EDINELZA DE MENEZES BATISTA PIER	EDINELZA DE MENEZES BATISTA PIER	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OLYMPIA BIANCH S/N	69058268	92	993987755
49587897000190	R R M SERVICO DE ALIMENTACAO LTD	R R M SERVICO DE ALIMENTACAO LTD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NILTON LINS, 4664 S/N	69058030	92	981110305
27085024000147	JULICE NABARRO DOS SANTOS	JULICE NABARRO DOS SANTOS 676611	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAMBE, 69 S/N	69099660	92	984548962
26002200000177	AMAZON ADMINISTRADORA E EMPREEND	AMAZON MANUTENCAO COMERCIO E SER	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JUPURUTU, 227 S/N	69042100	92	991383001
44976969000178	MARCELO LIMA SANTOS	44.976.969 MARCELO LIMA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA UIANA, 265 S/N	69015240	92	995021495
38614903000135	J DE M SILVA COMERCIO DE PRODUTO	COMERCIAL JULIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA MOTA, 4 S/N	69093161	92	988565717
50477726000198	ADAUTO DE SOUZA LEDA	ADAUTO DE SOUZA LEDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO GUANDU, 26 S/N	69098305	92	991895528
43865306000113	MARCIO JUNIO SILVA CAMARA	MARCIO JUNIO SILVA CAMARA 798616	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAJA MIRIM, 182 S/N	69041265	92	992164640
46590168000103	MAIS FRIOS COMERCIO DE FRIOS LTD	MAIS FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	SEDE AV VISCONDE DE PORTO, 607 L S/N	69010125	92	981285141
8713624000320	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE MIRANDA COELHO, 30 S/N	69088025		
39269735000150	IVONICE FERREIRA DA SILVA RAMOS	IVONICE FERREIRA DA SILVA RAMOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAO CAMARA, 750 S/N	69098165	92	984564914
10349594000102	MERCADINHO E ACOUGUE TIANGUA LTD	MERCADINHO E ACOUGUE TIANGUA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS GRANITOS, 174 S/N	69087038	92	981455135
36941421000164	JOSE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	JOSE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO BRANCO, 425 S/N	69058581	92	985259927
11802252000150	NETO'S LANCHES LTDA	NETO LANCHES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	R FRANZ SCHUBERT S/N	69028331	92	993983553
29601021000144	PV SANTOS FERREIRA	ILHA GELADASAN PATRIC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R QUINTINO BOCAIUVA 645 S/N	69005110	92	984794821
45935570000101	MAXMILIANO CARDOSO OLIVEIRA	MAXMILIANO CARDOSO OLIVEIRA 994	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALICE SALERMO, 32 S/N	69030670	92	996140610
47692387000158	S J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	S J COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BALTIMORE 29 S/N	69097475	92	36363636
48151431000185	JHULLYANE CARNEIRO FONTINELE	PANIFICADORA SHALOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ESTRELA DE DAVI 260 S/N	69039733	92	33458765
45464372000107	SIDNEY PINTO GOMES	SIDNEY PINTO GOMES 003	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PINHEIRO AZUL 21 S/N	69099545	92	988173327
48589241000144	CLAUDIO AUGUSTO AZEVEDO	CLAUDIO AUGUSTO AZEVEDO 2015233	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JORGE VEIGA, 390 S/N	69050520	92	991753698
44483547000160	LUZIANIA DOS SANTOS DUARTE DOS S	LUZIANIA DOS SANTOS DUARTE DOS S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL 850 S/N	69035210	92	32361035
32656329000100	VALDINEI DA PENHA GERARTER	VALDINEI DA PENHA GERARTER 48357	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOM PEDRO I 279 S/N	69035650	92	36821815
46429234000150	JULIANA MENDES AMORIM XAVIER	JULIANA MENDES AMORIM XAVIER 62	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS INOCENTES S/N	69027630	92	981140256
43060117000173	AZAEL MARQUES SERRAO	AZAEL MARQUES SERRAO 00209307200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR 64 S/N	69042050	92	33242178
48541425000134	CLENDSON BRAGA DOS SANTOS	FLOR ESPETOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CAMBARA 70 S/N	69099005	92	985525730
47892811000108	HM SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIM	CASA DA CARNE PIRES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	9	294480480
46137140000147	CREUZIENE SOUSA ARAUJO	CREUZIENE SOUSA ARAUJO 95889892	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AGATAS, 38 S/N	69087049	92	994755696
48082372000130	DAVID PAES LEMOS	DAVID PAES LEMOS 82548242234	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COMANDANTE RAIMUNDO MORAES, S/N	69094460	92	981314096
47084704000153	J S DOS SANTOS LTDA	EMPORIO J A	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM 6100 S/N	69085000	9	294321479
44433049000103	RENATA FARIAS DE LIMA	EMPORIO VITALE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R NESTOR VITOR 33 S/N	69035364	92	81043905
45027235000105	MARIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEI	MARIA CRISTINA VASQUES DE OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 1414 S/N	69076802	92	986249191
18580420000150	J N ALBUQUERQUE ME	FLOR VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORONEL SERGIO PESSOA 189 S/N	69005030	92	36150020
34839219000109	LUCIVALDO MOURA SILVEIRA	L A VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JACA 403 S/N	69023225	92	93972764
43361180000140	RAFAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RAFAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA 730	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORNALISTA UMBERTO CALDE S/N	69057015	92	988567787
47946671000103	NEOMEZIA FERNANDES FONTENELE	NEOMEZIA FERNANDES FONTENELE 749	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUARENTA E DOIS 271 S/N	69088088	92	36435502
18853904000478	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRO	EMPORIO DI GRA NO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	92	981271192
41796455000142	TIJUCA SERVICOS DE ALIMENTACAO L	RESTAURANTE TIJUCA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACRE, 98 S/N	69053130	92	991330455
50246111000150	ELVIS RAUL DOS SANTOS SILVA	MERCEARIA DO PARA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS CURIOS, 384 S/N	69099387	92	988481749
47811169000195	GILVAN VASCONCELOS ALVES	FRIOS DEUS E BOM	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADALBERTO VALE, 372 S/N	69073040	92	992587784
48207131000170	A QUEIROZ SAMPAIO	A QUEIROZ SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACACIA VERMELHA, 01 S/N	69098394	92	986266068
47907369000146	BENTES E LIMA MERCANTIL LTDA	MERCANTIL MORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AGUAS MARINHAS, 107 S/N	69087053	92	993036529
32231495000156	ROBERTA KATHELLENN DA SILVA PINH	ROBERTA KATHELLENN DA SILVA PINH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO AMORIM, 39 S/N	69095140	92	981555983
46548815000100	ANA PAULA TAVARES FON	46.548.815 ANA PAULA TAVARES FON	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AGUAS, 180 S/N	69018588	92	994743394
459513600023	SUPERMERCADO HIPER SACOLAO LTDA	SUPERMERCADO HIPER SACOLAO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FERREIRA DE ARAUJO, 452 S/N	69063000	92	991223344
10894094000224	TARGINO CONVENIENCIA LTDA-	INTER JACIRA 24H	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JACIRA REIS, 780 S/N	69040245	92	984116082
51140489000138	BOX DOS OVOS LTDA	BOX DOS OVOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACAIZEIROS, 1870 S/N	69086666	92	991505208
49369674000157	PIT STOP SUPERMERCADO LTDA	PIT STOP SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JEQUIE, 27 S/N	69038490	92	995378561
52333090000136	RESTAURANTE ARCANJO LTDA	SUPER DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEARA, 88 S/N	69050050	92	984529596
44711480000174	RANIEL VALENTE CERDEIRA	RANIEL VALENTE CERDEIRA 0287557	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO DEMENI, 40 S/N	69098274	92	994358598
45758577000103	FLAVIA PAULA SILVA DE MORAIS	FLAVIA PAULA SILVA DE MORAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DESEMBARGADOR FILISMINO SOAR S/N	69070620	92	992085417
43868670000137	MK FRUTARIA E PEIXARIA LTDA	MK FRUTARIA E PEIXARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 701 S/N	69027110	92	30302424
48577723000184	AMELL FERREIRA GOMES	AMELL FERREIRA GOMES 72549084268	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BOM JESUS 156 S/N	69015010	92	32324539
46312679000155	SUPER DUBAI COMERCIO DE PRODUTOS	SUPER DUBAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARGARITA 6 S/N	69097305	92	984275112
47971199000169	PATRICIO DA CONCEICAO SILVA	HORTIFRUTI BIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA JORGE BIVAQUA 29 S/N	69078100	92	984018794
48299711000135	MARIA DE JESUS LARANJA MARQUES	MARIA DE JESUS LARANJA MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO MADEIRA, 117 S/N	69018567	92	985880978
20711582000121	SUELEN PERES DIAS	SUELEN PERES DIAS 0261	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MALVARISCO 47 S/N	69088413	92	999614924
42016053000140	ANA PAULA CHAGAS DA SILVA	ANA PAULA CHAGAS DA SILVA 034102	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA COMENDADOR JOSE S/N	69018150	92	39460599
12682623000170	KEILA CRISTINA FARIAS BARBOSA	KEILA CRISTINA FARIAS BARBOSA 5	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO GIRALDES, 45 S/N	69082708	92	991181732
33205262000141	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	MARCOS DE SOUZA FERREIRA 858970	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA DIVA PONCE, 256 S/N	69078420	92	994654613
45996313000180	WILLIAM CRUZ MOURA	WILLIAM CRUZ MOURA 91689937220	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, 51 S/N	69018150	92	981162364
48809350000120	TRAUMER	TRAUMER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAJOR GABRIEL, 11 S/N	69020060	92	981316110
32687271000153	VALTERMIR MESQUITA PEREIRA	VALTERMIR MESQUITA PEREIRA 62313	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VICENTE TORRES REIS 1050 S/N	69033030	92	32330000
44129352000117	JULIANNA NAYARA PINHO FROZ	JG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AVENIDA MARIA MARREIRA 81 S/N	69092651	92	33454456
46796141000163	FRANCISCO CARLOS CARNEIRO BRASIL	HOTIFRUT DEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA BOM INTENTO 187 S/N	69086133	92	991817709
45049807000157	RAYNARA DA COSTA TELES	MORNING STAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MANOEL URBANO 451 S/N	69070120	92	93110332
16772699000148	SEBASTIAO FARIAS DE SOUZA FILHO	MESCADINHOMULTI MURIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R YUCATAN 23 S/N	69042222	92	36568482
20199483000102	J NUNES MARTINS	J. NUNES MARTINS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORONEL TABORDA DE MIRANDA, S/N	69094270	92	984447641
144388100188	PARE E LEVE LTDA	PARE E LEVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R ROCHA DOS SANTOS 95 S/N	69005060	92	32331733
48019328000186	FRANCISCO S DA S ARAUJO	FRANCISCO S. DA S. ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6225 S/N	69037000	92	999895924
12533321000130	RAIMUNDA PERPETUA TAVARES ROCHA	RAIMUNDA PERPETUA TAVARES ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BECO IGARAPE DE MANAUS 1 S/N	69020250	92	36354488
48688082000135	RAIMUNDO BARRETO XAVIER	RAIMUNDO BARRETO XAVIE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JANAUACA 36 S/N	69085240	92	991900929
36512551000181	WALDENIZE BRAGA DE SOUSA	WALDENIZE BRAGA DE SOUSA 6018802	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GRAOPARA 180 S/N	69090343	92	31313050
46164982000158	HUDSON DE ARAUJO PAES	HUDSON DE ARAUJO PAES 5721439521	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BECO SAO LUIS 49 S/N	69068630	92	34365486
47962847000110	F L R PIZZARIA E LASANHERIA LTDA	O FARAO PIZZAS E MASSAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	994934003
48721744000121	LUCAS MATEUS OLIVEIRA DA COSTA	LUCAS MATEUS OLIVEIRA DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPINA GRANDE, 204 S/N	69036550	92	991655627

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 963

16665402000145	FABIO RICARDO DE OLIVEIRA	FABIO RICARDO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TEFE	TRAVESSA TRAVESSA MESQUITA BRAGA S/N	69470000	92	24782478
40324143000173	NATHANAEL PIRES TAVARES	NATHANAEL PIRES TAVARES 65742508	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AMBROSIO AIRES 233 S/N	69033210	92	36157453
46212156000137	LARISSA RAMOS MARINHO	LARISSA RAMOS MARINHO 0049224522	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RAFAEL AZIZE 135 S/N	69088258	92	31326547
46550818000189	FRANK DA SILVA DE SENA	SENA REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GUARANAS 14 S/N	69090730	93	36363636
47485376000105	RENATO HENRIQUE DE LIMA	RENATO HENRIQUE DE LIMA 0221037	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 407 S/N	69043060	92	984673254
48278615000100	ALMEIDA RESTAURANTES LTDA	ALMEIDA RESTAURANTES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 1854 S/N	69055038	92	995290269
45995291000133	MERCADINHO JB LTDA	MERCADINHOJB LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV SANTOS DUMONT 1 S/N	69041000	92	994482813
37933988000151	SILVIA LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	SILVIA LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA IGARAPE DE MANAUS 2 S/N	69020020	92	33000036
37123088000220	BOLO DA MAE CONFEITARIA LTDA	BOLO DA MAE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69059800	92	992050157
41073384000150	RAMON ASSUNCAO COSTA	41.073.384 RAMON ASSUNCAO COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE LORETO, 29 S/N	69028270	92	981130670
33311060000184	OTANIEL G GUALBERTO SERVICOS	OTANIEL G SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUI ARAUJO 27 S/N	69043600	92	32383459
42518370000165	MANOEL RAIMUNDO BATIS	42.518.370 MANOEL RAIMUNDO BATI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS, 681 S/N	69046000	92	986194410
48815114000116	W M DA COSTA ME	COSTELAO DOLURO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ALDINO AZEVEDO 39 S/N	69080360	92	992592216
37318319000170	RAIMUNDO SIELDO DA SILVA PRATA	MERCADINHO E ACOUGUE SG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA RUA PARACANA 82 S/N	69088504	92	36320078
48682277000178	SOCORRO MATOS DE ARAUJO	MESC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV PRECIOSA 714 S/N	69093115	92	95179554
26760979000190	R PAREL DOS SANTOS	R PAREL DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE INDAIA, 1435 S/N	69058448	92	993453544
20552326000139	JUAN VALER BAIRO COMERCIO	MERCADINHO DONA CARMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ARUAQUES 201 S/N	69018644	92	33456789
48835260000103	ROZINEIDE DA SILVA PONTES	ROZINEIDE DA SILVA PONTES 441435	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA ANA NERY 210 S/N	69082425		
26054465000119	MARIA LINDA BARROS PASSOS	MARIA LINDA BARROS PASSOS 13563	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CAMAPUA, 2939 S/N	69097720	92	991975655
2726026000147	I L M DE MAGALHAES COMERCIO E SE	SORVETERIAKURUMIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO MUTUZINHO ATE AS 16 59 S/N	69089050	92	984137399
14891951000102	TL DE OLIVEIRA MINIMERCADOS	TL ATACAREJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV 7 DE SETEMBRO 32 S/N	69005141	92	991066764
41283629000173	F F CASA DE CARNE LTDA	REI DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	BC REGULO 309 A S/N	69036740	92	995021300
24026893000102	J ALFAIA DE OLIVEIRA LTDA	EVEREST SERVICOS E MANUTENCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RIO CRENIDES 21 S/N	69090649	11	51849227
48220355000112	RUTH SENA AIDA	COMERCIAL CASA MARANHAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 7 522 S/N	69018073	9	293005173
34763227001263	FARMACIA SAO PAULO ROLIM LTDA	DROGARIA ULTRAPOPULAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DJALMA BATISTA 620 S/N	69053000	19	32254896
34763227001344	FARMACIA SAO PAULO ROLIM LTDA	DROGARIA ULTRAPOPULAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS 5300 S/N	69058830	19	32254896
34763227001506	FARMACIA SAO PAULO ROLIM LTDA	FARMACIA SAO PAULO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV FRANCISCO QUEIROZ 240 S/N	69090741	69	993596377
34763227001778	FARMACIA SAO PAULO ROLIM LTDA	FARMACIA SAO PAULO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV BRG HILARIO GURJAO 15 S/N	69087295	69	993596377
18917959000151	E P DOS SANTOS COMERCIO	E P DOS SANTOS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TEFE	RUA R GILBERTO MESTRINHO 35 S/N	69470000	97	24782478
22584595000102	K C FARIAS VIANA	K C FARIAS VIANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DO RIO BRANCO 9 S/N	69058581	92	32624478
39360622000166	TATIANA GAMA LIRA	TALACOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTO ANTONIO 335 S/N	69080271	92	30034005
48384257000110	ARLINDO ANILO CORICOS	ARLINDO ANILO CORICOS 2295633621	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GOLFO DO ALASCA 93 S/N	69086562	92	32129997
44134602000107	E R P MELO LIMITADA	COMERCIAL ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TORQUATO TAPAJOS, 712 S/N	69015250	92	993858145
5725863000140	J J SOUZA DA SILVA CIA LTDA	MERC VJ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CORONEL SERGIO PESSOA,121 S/N	69005030	92	2110616
47814849000162	ADAILTON CAMPOS DE FARIAS	LEVE MAIS SUPERMERCADOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANUBIS 291 S/N	69088701	92	991426403
36752643000139	EZEQUIEL MARINHO MARTINS JUNIOR	CANTO DO BAIAO CHURRASCARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CAMILO CASTELO BRANCO 13 S/N	69076380	44	44444444
45455387000290	A F L COMERCIO DE DERIVADOS DE P	F5 CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 18 S/N	69058030	92	31333333
40913772000139	PAULO CEZAR MELO DE ARAUJO EIREL	MERCANTIL CORACAO DE MAE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LORIS CORDOVIL 39 S/N	69043010	92	36723705
37967190000120	R S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD	RS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CUBA 1217 S/N	69028260	92	36548557
48417199000184	M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	M C M COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA IGARAPE DE MANAUS 1 S/N	69020020	92	36440000
33555351000118	JUNIOR MICHEL	MERCADINHO DEUS SEJA LOUVADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R VICENTE TORRES 85 S/N	69033030	92	81409690
47203199000119	JLC COMERCIO VAREJISTA DE PEIXE	JLC VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAPURA 1160 S/N	69065150	92	31333333
47430548000135	RODRIGO FREIRE DE CASTRO	RODRIGO FREIRE DE CASTRO 7776007	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO MINERAL 190 S/N	69087146	92	36548557
47866188000119	KARLA SALAM AYD	MERCEARIA LAURA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JULIO RIBEIRO 186 S/N	69030110	92	992509035
51753600000161	CHEESE FRIOS COMERCIO DE FRIOS L	CHEESE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA UNICORNIO 87 S/N	69036710	92	984233743
25044822000448	C F SENA RESTAURANTES LTDA	PORTEIRA FORNECIMENTO DE ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 3050 S/N	69060020	92	985876761
52247358000117	MICHELE MACEDO LIMA	MICHELE MACEDO LIMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CAMAPUA, 778 S/N	69099028	92	992316819
43341792000170	EDISON MORAES DE SOUZA	EDISON MORAES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BATRUM, 130 S/N	69087641	92	992597195
31801057000113	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA 517185	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PINDARO S/N	69085210	92	981197685
572807000107	CLEIBE DE MENEZES CAMPOS FERREIR	CLEIBE DE MENEZES CAMPOS FERREIR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALEXANDRE MAGNO, 27 S/N	69055000	92	996161024
21122303000157	HELIO WILSON SOARES SERRA	HELIO WILSON SOARES SERRA 760062	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CAXIAS, 1656 S/N	69020141	92	994153662
8067289000844	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	MERCADO JUMA EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	JASMIM DE CAIENA, 4 S/N	69098376	92	986061379
47206740000142	VAREJAO PINHEIRO HORTIFRUTI LTDA	VAREJAO PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R SAN MIGUEL DE TUCUMAN 535 S/N	69015070	92	981782211
47826184000107	VANDERSON DA SILVA E SILVA	VANDERSON DA SILVA E SILVA 00354	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MONTE TAUROS 4 S/N	69092025	44	44444444
49076134000185	MARIA AUXILIADORA DA	RESTAURANTE EL SHADAY LESTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 42 S/N	69085000	92	981131037
37703811000169	DIOGO ANANIAS DA SILVA	CAFE D SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JUVENAL TAVARES 124 S/N	69099026	92	984519091
11293961000158	JERFFESSON FERREIRA DESIDERIO	JERFFESSON FERREIRA DESIDERIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SECUNDARIA 732 S/N	69097425	92	36435425
49108757000192	M F SABINO GOMES	TITAS MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	ITACOATIARA	RUA ENOQUE REIS NUMERO 86 S/N	69100000	92	994803391
23350056000171	GLEICY ALCANTARA DA SILVA	GLEICY ALCANTARA DA SI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R DOM JESUS IRENEU 195 LOT FORTA S/N	69059634	92	993497812
46536381000129	M G DA SILVA COMERCIAL	M G DA SILVA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PALMEIRA DO MIRITI 774 S/N	69006373	92	35821475
48868951000103	MERCIA VENANCIO DA COST	GRUPO MEC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA IMACULADA CONCEICAO 53 S/N	69099267	92	992597831
49158516000158	EDER CHOTA SOUZA	49158516 EDER CHOTA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TANCREDO NEVES 55 S/N	69087500	92	32365040
49258291000101	DENIS DA SILVA CARVALHO	DMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EDGAR QUINET, 89 S/N	69090745	92	992720314
43929254000100	TOP COMERCIO DE FRIOS E EMBALAGE	TOP FRIOS E EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CURIE, 1 S/N	69086240	92	992879049
49127910000129	ANA BEATRIZ MATA DOS SANTOS	MERCADINHO DA ANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 218 S/N	69033140	92	985560027
41887534000169	GIBRAN CALIL QUEIROZ SALAN	GIBRAN CALIL QUEIROZ SALAN 53095	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CURIO 59 S/N	69095060	92	36440000
47887558000102	MARIA ROSINEIDE LEOCADIO SIMAS	RESTAURANTE DA TIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CONDE DE TOCANTINS 11 S/N	69058420	92	994898701
48588678000163	GEDIVALDO JOSE MARQUES	VM CAFE REGIONAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE MUNIZ 38 S/N	69015537	92	981377725
39598711000145	FITME FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	FITME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1649 S/N	69057002	92	994609854
47190440000112	D S VIANA	DANIELE COMERCIO E SER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GUAIACO 269 S/N	69088063	92	992321577
12102895000154	KS KI SABOR POLPAS E GELATOS LTD	KS KI SABOR POLPAS E GELATOS L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA SAO PAULO 113 S/N	69021040	92	36145247
24808872000149	ANA AUXILIADORA DA SILVA LINDOSO	TORTERIA DOCES DELICIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA PROFESSOR NILTON S/N	69058030	92	993400824
48170938000186	DEVANY GONCALVES DA SILVA	CORETO DOS MANAOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA OSCAR BOREL 266 S/N	69035210	44	44444444
49215376000102	RESTAURANTE COMIDA DE INDIO LTDA	RESTAURANTE COMIDA DE INDIO LT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEARA 88 S/N	69050050	92	32458899
49262428000100	CAIO TELLES BASTOS	MERCADINHO REI DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R LACO DO AMOR 02 S/N	69088190	92	94310905

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 964

40702849000121	LUCIO BRAGA MOREIRA	LANCHE LUAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JASMIM DE CAIENA 22 S/N	69098376	92	991525253
48733643000170	F B A A ESPRESSO LTDA	ESPRESSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	NOEL NUTELS 1762 S/N	69095000	92	999850712
44622882000100	D J DE MIRANDA LTDA	COMERCIAL MIRANDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 628 S/N	69020030	92	988019577
37044123000134	MARIA DO PILAR SOUZA DO AMARAL	MERCADINHO MANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ERNESTO COSTA 84 S/N	69008435	92	999980015
49303103000110	JONILSON DA FONSEC	CHURRASCARIA VITORIA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R VSC DE UTINGA 03 S/N	69058810	92	985213723
45408169000113	IVAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA DA GENTILEZA 4 S/N	69018682	92	33145569
48559988000150	L DA S BARBOSA CONVENIENCIA	L DA S BARBOSA CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRASIL 3526 S/N	69029040	92	36215500
8067289000763	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPER JUMA ALFREDO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R. STA MARIA DA PAZ 829 S/N	69099644	92	986061379
8067289000682	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPER JUMA PETROPOLIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R CORONEL FERREIRA DE ARAJ 550 S/N	69063000	92	986061379
44120101000171	MILENA FERREIRA DE QU	LM REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA KAKO CAMINHA S/N	69025310	92	984466629
49930514375708	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R. BAMBUZINHO 740 S/N	69075846	92	994334673
34153933000130	I F DE MOURA ME	I F DE MOURA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MONSENHOR AMANCIO DE MIR S/N	69017015	92	36363636
43029353000127	WELDEN JOSE TEIXEIRA DE AMARAL	WELDEN JOSE TEIXEIRA DE AMARAL 5	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAO JOSE DE RIBAMAR 303 S/N	69092564	92	36363636
44883714000160	AFRANIO SILVA DA SILVA	COMERCIAL ACAI DO PE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA MIRRA 143 S/N	69088415	92	995315672
48724816000194	JOSIMAR SILVA DE SOUZ	COMERCIAL PIPOKAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HIBISCO 567 S/N	69006480	92	991333814
46411901000177	NAILSON PEREIRA LIMA	NN REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DO TURISMO 7553 S/N	69041010	92	993205811
43303032000179	MELQUISEDEQUE COLARES DE SOUZA	MELQUISEDEQUE COLARES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HICSOS, 33 S/N	69073260	92	984193117
49191149000194	SANDRO MORELIS LOBATO	PINHEIROS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO JOSE, 381 S/N	69077180	92	994968719
11234147000243	F DE A SILVA COMERCIO VAREJISTA	F DE A SILVA COMERCIO VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA HELIODORO BALBI 48 S/N	69087306	92	30421211
41755391000131	AQUILES BRANDAO NETO	AQUILES BRANDAO NETO 0115725520	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BISPO PEDRO MASSA, 114 S/N	69095160	92	982866391
41297861000160	CLAUDSON JORGE BARBOSA DA SILVA	JUVENIL DO PESCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AGATA AZUL 2 S/N	69018608	92	993252874
49558053000111	YONE LEILA DA SILVA DIAS	YONE LEILA DA SILVA DIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ISAAC BENJO 35 S/N	69030523	92	36514455
30682894000108	FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS BAR	FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS BA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DAS FLORES, 213 S/N	69083180	92	992986436
46285660000167	AMORE MIO FORNECIMENTO DE ALIMEN	AMORE MIO PIZZA DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GOIAS 5 S/N	69058411	92	36567056
5008109000199	THIAGO MEDEIROS	TM SPOTS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOAO VALERIO, 282 S/N	69053358	92	992712090
5935488000243	GHIOTTO DELIVERY	GHIOTTO DELIVERY FILIAL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GUILHERME PARAENSE, 01 S/N	69057095	92	991372607
33520893000155	LARISSA MATOS RODRIGUES DE SOUZA	LARISSA MATOS RODRIGUES DE SOUZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANDORINHAS, 215 S/N	69099275	92	981888861
35599866000145	DINNA DOS SANTOS VARELA	DINNA DOS SANTOS VARELA 9295837	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, 224 S/N	69043170	41	991689170
37049365000110	RICHARD DA SILVA SOARES	RICHARD DA SILVA SOARES 0345214	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACAI, 175 S/N	69017260	92	992135037
44307212000191	RAIMUNDO VIANA DOS SANTOS	PEIXARIA FAMILIA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO SEBASTIAO, 197 S/N	69009010	92	993138750
44363895000102	JULIANA NEVES BRANDAO	44.363.895 JULIANA NEVES BRANDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CALIFORNIO, 34 S/N	69030577	92	981475670
45761724000196	RESTAURANTE VARANDA DO ESPETO LT	VARANDA DO ESPETO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DO TURISMO, 3268 S/N	69041010	92	991554559
46101923000130	ANA CARLA DOS SANTOS PAES	ANA CARLA DOS SANTOS PAES 70119	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAPU-VERDE, 14 S/N	69059690	92	994002179
49076457000179	EDER MENEZES DA SILVA	ESQUINA DO CHURRASCO CANARANAS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAURENTINO, 01 S/N	69097180	92	985539982
49118329000140	JANAINA TAPAJOS DA CONCEICAO	EL SAFADON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA VIOLETA BAYMA 46	69087682	92	994485823
49221167000171	KEITH AZEVEDO GOMES	49.221.167 KEITH AZEVEDO GOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACAPUVA, 242 S/N	69093145	92	981448524
49250543000156	TRIBUZYS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	TRIBUZYS PIZZAS E BURGERS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TEOFILO DIAS, 430 S/N	69036100	92	992699263
49565722000182	TRUFAS TOP	TRUFAS TOP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JUTICA, 721 S/N	69099201	92	993657335
49714265000140	ROSANA SILVA DE MELO	49.714.265 ROSANA SILVA DE MELO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RAUL ZAGURY, 159 S/N	69079050	92	994844519
7929999000105	BELO FRUTO HORTIFRUTI LTDA	M C C DA ANUNCIACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS, 262 S/N	69005010	92	988286324
49583366000120	COMERCIAL AMARELINHO LTDA	COMERCIAL AMARELINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MAIORCA 26 S/N	69097367	92	991683881
49270240000103	A F L CONVENIENCIA LTDA EPP	F5 CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 18 S/N	69058030	92	31333333
43650739000151	ANA ROSA MARTINS DA SILVA	ANA ROSA MARTINS DA SILVA 928342	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA B 32 813 S/N	69046640	92	35821478
42398665000145	ALINE SUELEN FERREIRA DOS SANTOS	DELICIAS DO CHEF RESTAURANTE E C	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA WALDOMIRO LUSTOSA, 89 S/N	69076830	92	992753898
43744134000120	RAYANE NOGUEIRA DOS SANTOS DE SO	RAYANE NOGUEIRA DOS SANTOS DE SO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA 3 DE SETEMBRO 40 S/N	69008123	92	993056689
48225492000140	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA 4	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISCONDE DE UTINGA, 260 S/N	69058810	92	984695873
47542191000187	CAROLINE NASCIMENTO DO NASCIMENT	COMERCIAL RK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESTRELA DE DAVI, 84 S/N	69039733	92	991632065
2799251000103	A C RABELO DUARTE ME	FLUTUANTE DA CEICA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PALADIO 142 S/N	69030676	92	32203892
47267709000111	CYNTHIA DE SOUSA SENA	CYNTHIA DE SOUSA SENA 0147679532	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PROFESSOR IZAAC LEWIS 30 S/N	69077752	92	33333333
42117884000109	JANE CRISTINA ALMEIDA DANGELO	TEMPERO GOSTOSO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 10 S/N	69058830	92	992929643
48734711000116	FABIO DA SILVA PEREIR	48.734.711 FABIO DA SILVA PEREI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO DAS CONTAS, 162 S/N	69009305	92	994011340
44115557000143	SIMOES E REIS RESTAURANTES	SIMOES E REIS RESTAURA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOEL NUTELS 1762 S/N	69095000	92	996241719
48983802000195	M J VARIEDADES LTDA	M J VARIEDADES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORACAO DE JESUS 234 S/N	69015345	92	21250500
49156978000136	J A FERNANDES PORTELA	MERCADINHOPORTELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV S JORGE 330 S/N	69033000	92	992501450
49317982000139	PAULA CRISTINA DA SILVA	49317982 PAULA CRISTINA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS 5511 S/N	69095000	92	36222300
49382710000112	ANTONIO DOMINGUES DE ARAUJO	ANTONIO DOMINGUES DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 27 DE DEZEMBRO 209 S/N	69006436	92	36548557
48735337000173	NATHIELLE RODRIGUES DA COSTA	BRAVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R COLEIRINHA 22 S/N	69015683	92	91639920
34219502000120	MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA	MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PARANAPANEMA, 100 S/N	69038292	92	991154948
42578041000100	RONNEY GOMES TEIXEIRA	RONNEY GOMES TEIXEIRA 8706400620	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRICIUMA 32 S/N	69043140		
45466689000182	IRLAN SEVALE DA SILVA	IRLAN SEVALE DA SILVA 7943107020	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PE JOAO RIBEIRO, 67 S/N	69097000	92	994911910
52383588000103	TAIZE NASCIMENTO FREI	52.383.588 TAIZE NASCIMENTO FREI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS S/N	69090000	92	992033530
23882248000129	JEAN MARQUES RIBEIRO LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE JEAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA CELESTINO, 21 S/N	69065250	92	992848262
24535158000205	MB TRANSPORTE E LOGISTICA LIMITA	MB EMPREENDIMENTO CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA 241 S/N	69040000	92	991250440
33857978000123	JOEL ALVES DE LIMA	JOEL ALVES DE LIMA 21551081253	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTIAGO DANTAS, 57 S/N	69039090	92	993747874
7978370000147	ROSANGELA ELOY DA ROSA	ROSANGELA ELOY DA ROSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CHUVA DE PRATA, 329 S/N	69038562	92	984415069
13415630000250	CARVALHO E DIAS COMERCIO DE ALIM	PASTELOTTA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1653 S/N	69065000	92	984207117
51533329000159	X O COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	CACAU SHOW CONTAINER PARQUE DAS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 10 S/N	69058581	92	988082386
46713998000253	S M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	INFARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NILTON LINS, 1360 S/N	69058030	92	981145196
46206299000136	L E F ALIMENTACAO-FORNECIMENTO E	L E F ALIMENTACAO-FORNECIMENTO E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO MADEIRA, 125 S/N	69053030	92	992817639
45917495000156	FRANCISCO EDILSON TERCEIRO FROTA	FRANCISCO EDILSON TERCEIRO FROTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUATRO ESTACOES, 359 S/N	69099195	92	984901299
34493866000101	SUPER BOM COMERCIO DE PRODUTOS A	SUPER BOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NILOPOLIS, 01 S/N	69008390	92	994912097
26643269000260	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA GRACIA	CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO PAVAO, 9821 S/N	69041650	92	993040460
32681992000237	A J E COMERCIO VAREJISTA EM LOJA	ILHA GELADA V8	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 1521 S/N	69060020	92	984514884
10979303000151	E M PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TOP FRIOS E EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO CUIMI, 13 S/N	69086230	92	992879049
42329657000147	COMERCIAL ABM COMERCIO DE PRODUT	COMERCIAL JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MOISES, 343 S/N	69093463	92	93855208

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 965

30786141000142	G H T SANTIAGO DE LIMA	G. H. T. SANTIAGO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA QUITERIA, 385 S/N	69055270	92	993867052
42978442000157	ELEONORA SILVA VASCONCELOS	CHURRASQUINHO E PEIXARIA DO PARA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEARA, 143 S/N	69050050	92	991873575
51297395000177	A A CAMPOS VIEIRA	A A CAMPOS VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEL FERREIRA DE ARAUJO, 691 S/N	69063000	92	992436573
26907680000468	RM RESTAURANTES LTDA	CABOQUINHO MILLENIUM	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661 S/N	69050010	92	993359866
46833830000109	G A FREITAS	G. A. FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIA MARREIRA, 178 S/N	69092651	92	988360047
51266844000209	M G BRAGA LTDA	SPL PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 1000 S/N	69040000	92	981332785
42083559000172	NEWTON TEIXEIRA BARBOSA JUNIOR	NEWTON TEIXEIRA BARBOSA JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 203 S/N	69079080	92	981525117
46713998000172	S M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	INFARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ANDRE ARAUJO, 1603 S/N	69079215	92	981145196
49842637000114	RONEY ROCHA DA SILVA	49.842.637 RONEY ROCHA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AMEIXA DO MATO, 93 S/N	69059827	92	984424905
18423064000160	T A ARAUJO COMERCIO	T A ARAUJO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TEFE	RUA RUA BOM JESUS 1171 S/N	69470000	97	24782478
45798028000154	ELANE ALZIER MARINHO	ELANE ALZIER MARINHO 01201608201	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANELA 48 S/N	69088419	92	30034848
37333565000109	ERASMO FONTENELE MAGALHAES NETO	MORANGOS FONTENELE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS ACAIZEIROS, 1810 S/N	69086485	92	988139532
49525874000151	ROGERIO VAZ PINTO	ESQUINA DO SABOR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA JOAO ALFREDO, 113 S/N	69058809	92	992775370
49916763000176	RESTAURANTE	RESTAURANTE COMIDA CASEIRA DONA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SERINGAL, 44 S/N	69075710	92	994590785
35900969000101	FILOMENA DA SILVA MOTA	QUENTINHAS DE FILO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANITA MALFATTI 16 S/N	69076440	92	992176516
26572740000196	MOROKYE LANCHONETE LTDA	MOROKY'E ACAI	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE INDAIA, 19 S/N	69058448	92	995125123
28237639000104	OZYELE DO NASCIMENTO SANTOS	OZYELE DO NASCIMENTO SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DR PERDIGAO, 14 S/N	69082720	92	994697888
49032936000193	VINICIUS DO N AGUIAR	COMERCIAL24H	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGARAPE DO QUARENTA, 191 S/N	69075012	92	981197002
36696725000103	DUBAI DA AMAZONIA LTDA	DUBAI DA AMAZONIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANAMARI 43 S/N	69086628	92	36000000
36950650000145	GUSTAVO DE ALMEIDA ARAUJO	G7MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA DANILO CORREA 263 S/N	69063400	92	992707270
45979087000129	SUELLEM WERDALHE GONC	45.979.087 SUELLEM WERDALHE GON	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROSA REZENDE, 133 S/N	69074730	92	981804207
23395636000509	ATAM ATACADAO DE MEDICAMENT	BIO MUNDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARIO YPIRANGA 1300 S/N	69057002	91	991525574
46192523000188	HELIO DA SILVA CHAGAS JUNIOR	COMERCIAL JR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANTONIO JOSE SARAIVA 15 S/N	69035798	92	984048147
48690704000160	GEOVANNA CAMPOS DE CASTRO EPP	GEOVANNA CAMOPOS DE CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR EDSON STANISLAU AFONS S/N	69033040	92	36314789
34559369000150	JOVINA FERREIRA DE ARAUJO	MERCADINHOBURITIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BC BING CROSBY 188 S/N	69020282	92	991950015
43124099000146	RAFAEL PINHEIRO ASSUNCAO	R T REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FEIRA DE SANTANA, 485 S/N	69054025	92	984093675
38125144000147	ZR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA	ZR COMERCIO E SERVICOS EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI THOMAZ, 27 S/N	69009290	92	992815643
43515404000120	MARILIA SOARES DE SOUZA	MARILIA SOARES DE SOUZA 90193369	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JERONIMO, 52 S/N	69073320	92	999074106
20552326000139	JUAN VALER BAIRO COMERCIO	JUAN VALER BAIRO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE PARANAGUA, 405 S/N	69005130	92	993074905
49100041000149	MANOEL FRANCISCO SOAR	49.100.041 MANOEL FRANCISCO SOAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PIQUIARANA S/N	69093169	92	984710892
30910500000121	THIAGO MONTEIRO ALVES	THIAGO MONTEIRO ALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARES, 145 S/N	69005020	92	999690849
18853904000206	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRO	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 333 S/N	69050000	92	981271192
49861236000101	OSCARINA PINTO DA SILVA	MARANATA LANCHES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA LORIS CORDOVIL 119 S/N	69043010	92	992133566
1561557000164	LTDA	PEDROSA EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DANIEL KLIEGER, 120 S/N	69093310	92	992293301
30506031000180	M A M AMWAS	M A M AMWAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	GETULIO VARGAS, 747 S/N	69020010	92	993642993
23287297000113	ROSIANE CARDOSO DE SOUZA	ROSIANE CARDOSO DE SOUZA 8644232	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPOS BRAVOS, 1256 S/N	69047000	92	992847434
47730554000108	C ALMEIDA LIMA PRODUTOS ALIMENTI	C ALMEIDA LIMA PRODUTOS ALIMENTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO BATISTA, 25 S/N	69074555	92	992174614
44490881000141	VIRGINIA MUSTAFE MENDONCA	VIRGINIA MUSTAFE MENDONCA 816804	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 1783 S/N	69093770	92	988429373
50459472000185	ZE DO BAIAO SERVICOS DE RESTAURA	ZE DO BAIAO-CACHOEIRINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ITACOATIARA, 410 S/N	69065090	92	991692685
8067289000925	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	SUPER JUMA NC16	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CARIRE, 42 S/N	69098000	92	986061379
41729563000100	CLEDSON DOS SANTOS FREITAS	CLEDSON DOS SANTOS FREITAS 01636	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA COBRE, 29 S/N	69087136	92	991753370
38221697000101	COMERCIAL OBM COMERCIO DE PRODU	COMERCIAL JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EUSEBIO, 92 S/N	69093820	92	993855208
51451685000123	CLAUDIA BEZERRA GARCI	51.451.685 CLAUDIA BEZERRA GARCI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LEA ALENCAR, 79 S/N	69043170	92	984591964
52298066000103	VIANA E DOMINGOS COMERCIO VAREJI	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, S/N	69058175	92	994343072
51890578000100	S R GREEN COMERCIO DE BEBIDAS E	S R GREEN	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA BORRAZOPOLIS, 51 S/N	69094530	92	993519433
6710613001251	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE A	SUPERMERCADO BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOV JOSE LINDOSO S/N	69058175	92	999765372
51252386000160	GENARA DOS SANTOS ARA	51.252.386 GENARA DOS SANTOS ARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GUARANAS, 1286 S/N	69019440	92	984391687
46548815000100	ANA PAULA TAVARES FONSECA	ANA PAULA TAVARES FONSECA 865888	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA DAS AGUAS 180 S/N	69018588	92	994743394
45810038000168	MARIO JORGE MARTINS SOARES	MERCADO PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV PINA DE MORAES 265 S/N	69035030	92	992760759
48162196000147	JOSE DA CUNHA BRANDAO	RESTAURANTE E LANCHONETE BRAND	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R 1 DE MAIO I 6154 S/N	69006508	92	94555873
22811350000413	S M COMERCIO DE ALIMENTOS E BE	BARAO BREJAS E BURGERS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARQUITETO RENATO BRAGA, 411 S/N	69054699	92	981014800
27864704000169	ADILZO MONTEIRO DA SILVA	ADILZO MONTEIRO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ABIURANA 11 S/N	69015280	97	24782478
48207131000170	ANIZIO QUEIROZ SAMPAIO	MERCADINHODF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GUALTER BATISTA 85 S/N	69063640	92	986266068
44094454000144	ALDELY SOUZA DA COSTA	ALDELY SOUZA DA COSTA 5148074329	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR CARLOS BARROSO 299 S/N	69090363	92	32331514
48936367000148	J D BEZERRA	J D BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES 354 S/N	69080340	92	36125521
45856008000192	D F LIMA LTDA	ESCRITORIO BEER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FREDERICO BAIRD, 0 S/N	69037144	92	992253279
49493611000108	VANDEZILZA SOARES DOS S	49493611 VANDEZILZA SOARES DOS S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LOURO ITAUBA 851 S/N	69093153	92	36473221
49895544000158	RESTAURANTES E SIMILARES	MAYARE TDB	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA OLINDA TRENTINI CRUZ, S/N	69059557	92	992992052
20699592000199	RAMON C EVERTON	COMERCIAL LV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITA, 1 S/N	69099694	92	992795985
39853613000107	FRANCISCO XAVIER FERREIRA BARBOS	XAVIERCONSULTORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FLAVIO COSTA, 145 S/N	69080710	92	992611224
44868102000107	MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	MARTINS HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EDGARD NEVES, 15 S/N	69073500	92	984052322
48322963000138	KARLA CRISTINA MENDON	48.322.963 KARLA CRISTINA MENDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TUBARAO, 9 S/N	69089104	92	993049161
41902793000111	V D DE SOUSA MERCADINHO	V D DE SOUSA MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JANDIATUBA, 251 S/N	69099487	92	981067456
84136746000117	F C DIOGO DE SOUZA	F C DIOGO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANOPUS 9 S/N	69038000	92	36473716
43542601000210	ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE PR	PIPOCA AMERICANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050010	92	984452865
43464720000110	SUZANA CRISTINA VENANCIO BARBOSA	SUZANA CRISTINA VENANCIO BARBOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PEDRAS CORAIS 697 S/N	69087132	92	992900742
41309676000149	ROSENIRA BARBOSA RODRIGUES	ROSENIRA BARBOSA RODRIGUES 31164	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SETE 72 S/N	69088033	11	40042125
50159328000123	G F P COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	LANCHE E PIZZARIA AKI TA BOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA T 820 S/N	69035368	92	31333333
37649293000142	ADRIA CRISTINA FERNANDES	ADRIA CRISTINA FERNANDES 652033	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DO TURISMO, 10514 S/N	69041010	92	993488651
48859493000146	SAMAUE RESTAURANTE LTDA	SAMAUE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINOPLA, 11 S/N	69045000	92	982246347
45439879000100	VANESSA MIRANDA OLIVEIRA	VANESSA DEOLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BANANAL 8 S/N	69075811	92	982474752
50171631000141	VALERIA DA SILVA GALVAO	DISTRIBUIDORA GALVAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA SALITO GRAAL 81 S/N	69039541	92	999766834
43427583000144	LUANNA MAGDA ABREU DE	43.427.583 LUANNA MAGDA ABREU D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BECO JACINTO, 70 S/N	69020330	92	982325437
48019059000158	PAULAIN DA AMAZONIA LTDA	MERCADINHO SERVE BEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARRA DAS GARCAS, 38 S/N	69087665	92	981553402
49656435000188	LUIZ FERNANDO DE LIMA	MATSUBARA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALTO SANTIAGO, 47 S/N	69068270	92	984980143

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 966

50236772000103	VICTOR ADONAY SOARES	VARIEDADES SENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOVO JARDIM, 54 S/N	69015108	92	984511369
50137740000142	PANIFICADORA BERNARDO LTDA	PANIFICADORA BERNARDO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRISTA 122 S/N	69093437	92	36473716
6001735000116	L C DE SOUZA COMERCIO E REPRESEN	L C DE SOUZA COM E RE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGARAPABA 12 S/N	69099470	92	991165627
34403135000110	POINT DO TUTU	KEICIANE RODRIGUES DO NASICMENTO	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUINZE DE JANEIRO, 34 S/N	69075720	92	984494690
49601259000187	L V M DA SILVA	L V M DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 7 DE MAIO 1375 S/N	69059140	92	36435425
22417126000107	JACQUELINE LOUISE DE SO	TEMPEIRO DA ZEZA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TUPINIQUIM, 745 S/N	69090820	92	991968634
40429950000150	JOAO CARLOS FERNANDES	40.429.950 JOAO CARLOS FERNANDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BAGE, 1460 S/N	69047390	92	994065652
40460212000176	DIEGO REBELO	DIEGO SOUSA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BAGE, 1460 S/N	69047390	92	994149380
50266911000133	ELIZANE NOGUEIRA DA C	50.266.911 ELIZANE NOGUEIRA DA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR CARLOS MUNIZ, 38 S/N	69047661	92	994314865
10441387000175	DORILENE GUERRA TEIXEIRA	DIST NENEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DESEMBARGADOR JOAO MAC 00357 S/N	69043000	92	992858763
15469749000150	SANDRA MILENA M HORTUA	ARMARINHO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R 85 60 S/N	69099751	92	981371977
28160650000113	GVC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	GVC COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TIUMA 13 S/N	69097121	92	993060195
48938050000140	JONATAS MORAES VIEIRA	48938050 JONATAS MORAES VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARCIO DE SA CARNEIRO 16 S/N	69021130	92	36473716
36368904000111	AGOSTINHO SOUSA NETO	COMERCIAL NF	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNE S/N	69074358	92	995003649
42883319000152	ANTONIA EDIMARA DE SOUZA MELO	ANTONIA EDIMARA DE SOUZA MELO 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS, 681 S/N	69046000	92	985893797
3488542000224	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO	ATACK	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV MAX TEIXEIRA 1878 S/N	69058415	92	21262835
17373104000144	VALCILENE RODRIGUES LIRA	VALCILENE RODRIGUES LIRA 611154	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LEONORA ARMSTRONG, 09 S/N	69084598	92	981606693
50323853000132	MARIA VINETE ALVES DA	50.323.853 MARIA VINETE ALVES D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE DE ALENCAR, 197 S/N	69077795	92	985949769
6144895000114	NAGILA ANGELO CABRAL ME	MERCADINHO CABRAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69042360	92	36225048
47764955000189	E J CAFES ESPECIAIS LTDA	E J CAFES ESPECIAIS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69093149	92	33242178
48411986000119	VICTOR EMANUEL SANTOS D	48411986 VICTOR EMANUEL SANTOS D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IBIRUBA 36 S/N	69086780	92	36121418
44877643000193	I A S GSCHWANDTNER	I A S GSCHWANDTNER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO INOCENTES, 116 S/N	69080210	97	984017266
49286205000174	BIOHEALTH LTDA	BIOHEALTH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARIO YPIRANGA 482 S/N	69053165	92	981720632
50032125000171	LUCIO FRANK NASCIMENTO ANDRADE	MERCANTIL MILAGRES DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARICA, 367 S/N	69075771	92	995030456
44397745000101	CARMEN ISOLINA MOYA CAMPOS	RESTAURANTE CANAIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA BRASIL 1332 S/N	69036110	92	988064153
50400590000118	DENILSON BARRETO DA SIL	DENIALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ITAUBA AMARELA 202 S/N	69018630	92	993028711
36948175000172	ROBERTO DOMINGOS GOMES	NOSSO PAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOS OITIS 5851 S/N	69007002	92	36254455
50396454000100	FRANCISCO EDELSON SIMOE	50396454 FRANCISCO EDELSON SIMOE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 4 27 S/N	69077050	92	36550255
49983873000150	DANILO BARRETO COR	PEIXARIA RES JARAQUI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS 2 S/N	69093415	92	992958026
23109534000407	GONCALVES COMERCIO VAREJISTA E CONFEITARIA DE PROD	SUPREME BRIGADERIA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO NEGRO 435 S/N	69053040		
50328672000107	RAIMUNDO FERNANDO OLIVEIRA DA SI	RAIMUNDO FERNANDO OLIVEIRA DA SI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TRACUA 83 S/N	69022360	92	36142514
45864160000117	JOSE VALERIO DA SILVA BARROS	JOSE VALERIO DA SILVA BARROS 275	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RAFAEL ASSAYAG 41 S/N	69043130	92	35478569
50386030000156	LARYSSA ESTEVAO DA SILV	DELICIAS LANCHES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA EPITACIO PESSOA 627 S/N	69073521	92	981364354
3488542000143	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOG	ATACK	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV. COSME FERREIRA 3700 S/N	69083000	92	21262806
50467936000103	A SANTANA DOS ANJOS	A SANTANA DOS ANJOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIACHO FUNDO 94 S/N	69023005	92	36363636
50524726000100	JUCI HORTIFRUTI LTDA ME	JUCI ALIMENTOS EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS BARES 358 S/N	69005020	92	31332966
50010171000170	JOAO VITOR SIQUEIRA C	SIQUEIRA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 6636 S/N	69039125		
40468807000178	RICARDO DA SILVA CODAMO	RESTAURANTE CASA VEIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DUARTE DA COSTA, 565 S/N	69040670	92	985893132
44275657000137	EMANUEL VICTOR ALVES SOUZA	EMANUEL VICTOR ALVES SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA, 46 S/N	69041410	92	981740309
50547585000132	CARLOS ALVES DIAS	CHURRASCARIA E PEIXARIA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BOA VISTA DE APARECIDA, 36 S/N	69006751	92	982873801
48930563000105	A B DE LIMA CIA LTDA	A B DE LIMA CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LIBERTADOR 120 S/N	69053090	92	36473716
49976650000166	A P B RESTAURANTE LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 2505 S/N	69058795	92	995237355
26654685000183	ACOUGUE LM LTDA	ACOUGUE LM LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA 5 4 S/N	69018427	92	36473716
50552206000100	A SOUZA DE OLIVEIRA	A SOUZA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COMENDADOR JOSE CRUZ 100 S/N	69018150	92	36363637
23199301000191	ALESSANDRA DA S MACHADO	ADEGA VIP DISTRIBUIDORA E CON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO CARAUARI 120 S/N	69086001	92	99174526
44476432000149	KATIUSCIA RUBIM DE ALBUQUERQUE P	KATIUSCIA RUBIM DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DA CACHOEIRA, 114 S/N	69027270	92	985034360
50665085000103	JD CONSULTORIA	JD CONSULTORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 26, 55 S/N	69086270	92	996070645
50077065000103	EMANUEL LEMOS DE MIRANDA	COMERCIAL VICTOR MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CURACAO 342 S/N	69097343	92	992001818
22555685000175	MANOEL RENATO FEIJAO DE SOUZA	MR CARNES CIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JERUSALEM 72 S/N	69099354	92	31315478
41289787000130	OCIVANEI DE SOUZA SANTOS	OCIVANEI DE SOUZA SANTOS 920255	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUERRA JUNQUEIRO, 20 S/N	69037535	92	993057852
44476432000149	KATIUSCIA RUBIM DE ALBUQUERQUE P	KATIUSCIA RUBIM DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DA CACHOEIRA, 114 S/N	69027270	92	985034360
47200748000100	JOABE MELO DA COSTA	47.200.748 JOABE MELO DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAREIRO, 200 S/N	69085190		
50638034000184	FABIO GOMES GAMA	KIBENCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JOSE FAUSTINO 18 S/N	69093120	92	992563692
28226846000163	AM CAMARA EIRELI	COMERCIAL RENASCER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ANTENOR CAVALCANTE 94 S/N	69084021	92	988388328
50644568000113	THIAGO DE A R BENTES	THIAGO DE A R BENTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAO PAULO I 334 S/N	69042210	23	24588998
49534862000193	KEVEN SANSLEY PERE	IMPERIO DOSABOR DCASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R AGATA VERDE 66 S/N	69018580	92	992137973
50400077000127	BRAULIO ENCARNACAO DO NASCIMENTO FILHO	BRAULIO ENCARNAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TEFE 01 S/N	69068000	92	991862067
14214589000135	WALTER GOMES DE SOUZA	MERC N S PERPETUO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R LAMARTINE BABO 00076 S/N	69078314	92	994420621
14660942000100	MARCA COMERCIO DE PRODUTOS	DISTRIBUIDORA M E M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV PE AGOSTINHO CABALLERO 285 S/N	69035090	92	999839219
27388200000110	MATHEUS FELIPE CASTRO DA SI	SORVETERIASAO MATHEUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ASSUA 10 S/N	69088561	92	981424266
49263059000161	LASMAR RESTAURANTES LTDA	PEIXARIA KI PEIXE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA S/N	69075830	92	994401554
10355795000104	M DAS GRACAS VENTURA	PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DA PAZ 33 S/N	69008431	92	982209825
36802640000162	MARCIA FRANCISCA DA COSTA M	SABOR PREMIUM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	JOSE DA COSTA TAPAJOS 21 S/N	69099125	92	994848738
44940580000172	IVANNILSON RODRIGUES DE SOU	I R DE SOUZA COMERCI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV LOURENCO DA SILVA BRAG 180 S/N	69005015	92	992615709
45044959000167	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	MERCADO GABRIEL G4	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA 7004 S/N	69084425	92	994811575
45061649000150	EDIANE MOTA DA SILVA	EDIANE MOTADA SILVA 0	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R FLORESTA 342 S/N	69087630	92	994177875
24728840000133	J DOS SANTOS LACERDA LTDA	JDL SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69059800	92	31332000
33761926000159	DELVANA SOUSA NASCIMENTO	MERCADINHO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAPURA, 657 S/N	69065150	92	996082695
50624508000139	E S DA SILVEIRA LANCHONETE E RES	GERALDS BURGER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO CURIAU, 94 S/N	69086634	92	994093816
26907680000204	RM RESTAURANTES LTDA	RESTAURANTE CABOQUINHO MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1300 S/N	69057002	92	982839000
40812201000108	JILCIANE SIQUEIRA DE SOUZA LTDA	PANIFICADORA PAO DO DIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAVIO BELOTA, 148 S/N	69098270	92	984449513
20324079000113	MP SUPERMERCADOS LTDA	MP SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAO MONTE FUSCO, 01 S/N	69059500	92	982677646
12959867000158	ANA RUTE PEREIRA	ANA RUTE PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 6100 S/N	69085000	92	991591007
11234147000243	F DE A SILVA COMERCIO VAREJIST	F. DE A. SILVA COMERCIO VAREJIST	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA HELIODORO BALBI, 48 S/N	69087306	92	981462737
6219467000103	ALEXANDRE SIMOES SANTOS MONTENEG	ALEXANDRE SIMOES SANTOS MONTENEG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO DOMINGOS, 61 S/N	69005010	92	981270399

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 967

27409654000120	J S DE LIMA SOUSA MARINHO	J S DE LIMA SOUSA MARINHO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IBIRAPUA, 17 S/N	69099115	92	981247971
47522728000147	V C FERREIRA LTDA	PH DISTRIBUIDORA E MERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CURACAO, 03 S/N	69097235	92	991916597
8713710000332	CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TEOFILO DIAS, 405 S/N	69035100	92	992111471
19234190000806	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMEN	GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIME	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	95	981811678
36530310000165	KELVIM ANDRUCHEVITZ DOS SANTOS	KELVIM ANDRUCHEVITZ DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NHAMUNDA, 376 S/N	69025025	92	981651671
46058458000100	ANTONIO CARLOS NUNES DA COSTA	ANTONIO CARLOS NUNES DA COSTA 12	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IMPERATRIZ, 41 S/N	69099230	92	991374784
53894083000176	DEYVID DE SOUZA MATSU	53.894.083 DEYVID DE SOUZA MATSU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAPORA, 54 S/N	69086130	92	999784575
53977387000105	SOMAR LTDA	COMERCIAL SOMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TORQUATO TAPAJOS, 712 S/N	69015250	92	993858145
37118871000114	E L MICHILES	SERV PET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ALVARAES 196 S/N	69042170	92	992247068
42867067000178	MAX WILLIAN BEZERRA DAS NEV	MOUSSES IMPERIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CEL GUERREIRO ANTONY 23 S/N	69094340	92	991510109
45462186000139	BAIANO PANIFICADORA E CONFE	BAIANO PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CABUCU 58 S/N	69086055	92	995244468
48723809000178	DIEGO PINHEIRO DA COSTA	CASA DA CARNE 4D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CHUVA BRANCA 514 S/N	69082500	92	982881501
48778584000157	DOMUM DIVITAE DISTRIBUIDORA	DOMUM DIVITAE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R VSC DE CAETE 31 S/N	69058690	92	991047733
48867858000184	INES MERCEDES BRIT	HORTIFRUTIA BENCAO DE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ROMA 9 S/N	69045540	92	986129759
48986872000105	MS DISTRIBUIDORA DE SUPLEME	MAROMBA SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOEL NUTELS 1762 S/N	69095000	92	991399010
45770407000136	FAGNER ROBSON FLORENCIO VEIGA	FAGNER ROBSON FLORENCIO VEIGA 89	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AGNELO BITTENCORT 43 S/N	69086556	11	40042125
50404945000147	RICHARDSON MARQUES DOS	CAFE DA JAQUELINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 0 S/N	69065015	92	984270914
2025381000270	MNG ALIMENTOS LTDA	AVISTAO DIST	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARGARITA 2518 S/N	69097305	92	981286535
6278359000101	M P DE FARIAS MERCEARIAS	M P DE FARIAS ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DQ CAXIAS 1839 S/N	69020141	92	981634898
24631859000167	ERLAN CAXIAS MARQUES PEREIR	PONTO VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	POR DO SOL 126 S/N	69099796	92	988466805
24939680000171	S M LOPES EIRELI	SOL CASA DEPAES E DOC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV PRF CLAUDIO PORTILHO 365 S/N	69077738	92	36151733
34569442000175	F E MACIEL FEITOSA	MERCEARIA MACIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DIDIMO SOARES 65 S/N	69053510	92	993403467
49172526000148	AAB LTDA	AAB LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TORQUATO TAPAJOS 712 S/N	69015250	92	994205353
44927807000140	DIAMANTES REFEICOES DELIVERY LTD	DIAMANTES REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 73 2 S/N	69094550	92	36363637
48242844000175	ALESSANDRO DA SILVA REZENDE	ALESSANDRO DA SILVA REZENDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA APURINA COLONY 75 S/N	69093663	23	36363636
49589570000158	MARIA SEMIRA VIEIRA DOS SANTOS	MARIA SEMIRA VIEIRA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIACHO FUNDO 8 S/N	69023005	92	36547885
17240990000138	CESER HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	LIFE COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ATAGAMITA, 32 S/N	69060050	92	994730739
44005475000146	CAROLINA DA SILVA CHAVES	JUJU S MODAS E ACESSORIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAGALHAES BARATA, 50 S/N	69073280	92	993621581
788875900100	O F DA SILVA	O F DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOEL NUTELS 422 S/N	69095000	92	991112307
16561449000169	KARITA PEREIRA DE ARAUJO DA	KARITA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV MURAN 1955 S/N	69088093	92	985650285
21119403000124	L F RIBEIRO	LF RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R 5 DE FEVEREIRO 9 S/N	69073300	93	991212549
37879956000115	GUIN SUSHI RESTAURANTES LTD	GUIN SUSHI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JOSE NOGUEIRA SOARES 1 A S/N	69054550	92	984691176
37977452000138	VASCONCELOS COMERCIO DE PRO	VASCONCELOS COMERCIO D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JANDIATUBA 19 S/N	69099487	92	993237102
43026191000173	JOSE ADEVANE DE SOUZA	CHURRASCO DO BOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TUERE 34 S/N	69093095	92	993148718
47116748000118	JUCIANA GOMES DE SOUZA	MERCADINHODA LOIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BAIA DE SAO MARCOS 04 S/N	69086127	92	995244238
47489192000105	CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES	CLAUDIA FERREIRA RODRI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R APLISIA 10 S/N	69039300	92	991213002
48738102000135	AUSTRAGESILO DE MENEZES TEI	ASTROMODA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R NOVA REPUBLICA 02 S/N	69008030	92	995234147
48807033000174	MARLA ROMINA AUZIER DE BRIT	BRITO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PRF GERALDO TEIXEIRA 335 S/N	69055260	92	992816370
22815831000154	MURICI COMERCIO DE ESTIVAS TRAN	MURICI COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RAFAEL ASSAYAG, 104 S/N	69043130	92	994944328
33595337000148	VENDAS	JM IMPORTS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BECO MESSIAS, 4 S/N	69010161	92	986076173
36507162000168	DISTRIBUIDORA KR	DISTRIBUIDORA KR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EDGAR ALLAN POE, 28 S/N	69090744	92	984426664
40133194000118	CAINA MENEZES DE SOUZA	DONNAZCALCADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAO DE MENDONCA FURTADO, 74 S/N	69063490	92	991570178
40280196000130	CABELOS UNHAS BARBA	BARBEARIA ISANIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARGENTINA, 230 S/N	69028230	92	981386738
49656185000186	O LIMOEIRO	O LIMOEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PUEBLA, 01 S/N	69045520	92	986441962
35390960000190	LA COMERCIO DE HORTIFRUTI L	L A HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R FR SABINO 229 S/N	69035690	92	992519279
40698035000160	A V L RIOS	DIST GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV OSCAR BOREL 47 S/N	69035210	92	993892755
45543586000179	GTL COMERCIO DE PRODUTOS AL	GTL COMERCIO DE PRODUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO EIRU 24 S/N	69053520	92	994204049
46067236000146	DULCINEIA DE FATIMA RIOS	DULCINEIA DE FATIMA RI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DES JOAO MACHADO 200 S/N	69043000	92	981802984
63718720000107	BENEDITO LIMA DE ARAUJO	BENEDITO LDE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BOM JESUS 42 S/N	69089330	92	991989457
84099399000108	MARIA DO SOCORRO ANTUNES DA SILV	MERCADINHOFELIPE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ERICO VERISSIMO 266 S/N	69077808	92	991071114
48052879000141	DK ALIMENTOS	DK LANCHE E CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OSUBALDO ORICO, 72 S/N	69035593	92	984024509
50682246000169	KHRYSLLA WHINNY LIMA	DELLAS ATELIE CRIATIVO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUARAPUAVA, 709 S/N	69093118	41	988798061
8871620000108	F L ALMEIDA LUCAS	F L AMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CAC ANGELO CRETA 517 S/N	69084540	93	991040779
15816358000164	LEIDA ODA DA SILVA	LANCHE PRENSADAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CARIRE 00044 S/N	69098000	92	992792316
22080701000110	EAGK COMERCIO DE LATICINIOS	EAGK COM LATICINIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV JOAO VALERIO 727 S/N	69053140	92	991103007
32484129000109	LEONARDO RODRIGUES MONTEIRO	CAFE REI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SA PEIXOTO 466 S/N	69070160	92	991429935
35634668000175	JANAINA GRIMM FERREIRA MACI	DOCES DA ALICE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GUANAVENAS 82 S/N	69090090	92	984720105
41952016000181	FIAMMATA RESTAURANTE LTDA	FIAMMATA PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MACEIO 1311 S/N	69053135	92	981127778
42074797000111	NOVOS VENTOS CONVENIENCIAS	CONV PONTANEGRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BETA 254 S/N	69036715	92	992014013
46394237000103	DORISLANE PEREIRA OLIVEIRA	MERCADINHOPRECO BOM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ESTRELA RAJADA 1310 S/N	69047430	92	993477407
49161999000140	CAVOLLIS FASCINO SERVICOS D	CAVOLLIS FASCINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARQO RENATO BRAGA 655 S/N	69054699	92	992765870
37474065000189	SUZANA BEZERRA DE LIMA	SUZANA BEZERRA DE LIMA 005609812	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CACHOEIRA DA PRATA 636 S/N	69087689	92	32450014
47098351000140	A V DOS S AGUIAR ME	COMERCIAL AGUIAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE EVARISTO WANDERLEY 29 S/N	69017080	92	32145252
50627089000199	EDINA FERREIRA DO NASCI	COMERCIAL RAFAEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA FENICIA 13 S/N	69093412	92	984042491
37047158000127	THAMIRIS DE OLIVEIRA NEVES	TH NEVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALFREDO VALOIS, 24 S/N	69049190	92	982349001
18612618000178	A M LINHARES SILVA	CASA LINHARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PEDRO LIMA 199 S/N	69015658	92	991842646
48985181000189	FRANCA MARISCO LTDA	PASSARINHOMARISCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BR DE SAO DOMINGOS 10 S/N	69005010	92	993932136
47151687000120	MARLY ANDRADE DE CARVALHO	MARLY ANDRADE DE CARVALHO 818308	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO JOAO 34 S/N	69084470	92	36548557
50564437000126	S W ARAUJO RESTAURANTES LTDA	S W ARAUJO RESTAURANTES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 3 9 S/N	69054040	92	36473716
48249182000165	BRASIL VERDFRUT LTDA	BRASIL VERDFRUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOMINGOS JORGE VELHO, 29 S/N	69042470	92	981115896
597729100196	COMETRE COMERCIO DE PRODUTO	COMETRE COMERCIO E R	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MENDELEVIO 140 S/N	69030170	92	984074584
13736411000191	VARGAS PANIFICADORA EIRELI	PADARIA GOSTO PAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA 6109 S/N	69085015	92	994726193
21598044000135	R DA COSTA PEREIRA LTDA	R DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PRFA LEA ALENCAR 393 S/N	69042050	92	984527138
23435538000124	A L MIRANDA MACENA	MERCADINHOMACENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV STA HELENA 01752 S/N	69099213	92	993039661
42018483000100	TATIANA DA SILVA VIEIRA	TATIANA DASILVA VIEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS PINHEIROS 94 S/N	69088400	92	985829484

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 968

42287613000100	EMERSON OLIVEIRA DE CASTRO	BARATO TOTAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R HAMILTON MOURAO 27 S/N	69063060	92	991884506
43557351000100	C P BOTELHO	CLAUDIA P BOTELHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV S JORGE 75 S/N	69030680	92	994645674
43606809000174	SANTO ANTONIO COMERCIO VARE	MERC SANTOANTONIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV 7 DE MAIO 34 S/N	69059140	92	995223882
47888936000164	ARIANE BARBOSA DE FREITAS	ARIANE BARBOSA DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BATRUM 20 S/N	69087641	92	36432514
50692621000151	EDEVAL RIBEIRO PINTO	NOVA VIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA MAX TEIXEIRA 470 S/N	69090001	92	992163431
30884635000160	GILDA LINHARES COLARES	MANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AZALEIA-COREANA, 332 S/N	69099464	92	999768703
36902588000116	INGRID REGINA PEREIRA OLIVEIRA	REGINA KIT FESTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NELSON BATISTA DE SALES, 406 S/N	69083120	92	981097613
15277778000110	JOAO BATISTA DE ARAUJO COMERCIAL	COMERCIAL FERNANDES ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TOPAZIO 20 S/N	69087058		
28535850000103	LIMA E XAVIER LTDA	MERCAINHO ANE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ANTURIO CRISTALINO 1987 S/N	69047042	92	36541235
36379498000192	J P DOURADO	MERCADINHODOURADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS OLIVEIRAS 91 S/N	69039205	92	994139550
44159771000100	THIAGO DE ALENCAR MAIA	THIAGO DE ALENCAR MAIA 02337 1292	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO FRANCISCO 92 S/N	69075810	92	32118822
28062437000179	LUANA RAMOS DE OLIVEIRA	CASA RAMOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OTAVIO CABRAL, 32 S/N	69067370	92	981545545
49662444000181	JOSE AUGUSTO FERREIRA PIRES JUNI	TARUMA CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DO TURISMO, 00 S/N	69041010	92	991798306
50217890000166	GOLDEN LUX PUP	LUX PUB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR CLAUDIO PORTIL S/N	69077738	92	984134589
19604951000106	GILMARA ALVES PARDO	GILMARA PARDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PEIXE CAVALO 52 S/N	69023000	92	91015628
40176603000163	M L BRINKER DE OLIVEIRA	PAREDAO SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV JOAO VALERIO 853 S/N	69053140	92	981864019
49958160000137	KEZIA PERES OLIVEI	KEZIA PERESOLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R LUIS AGUIAR 02 S/N	69097769	92	984545011
41533259000185	CLAUDIANE LIMA DA SILVA SOUZA	HADASSAHFASHIONHAIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CASIMIRO DE ABREU, 42 S/N	69035240	92	984842652
27865832000208	IMPERIO DOS FRIOS COMERCIO DE PR	IMPERIO DOSFRIOS 2	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DES JOAO MACHADO 50 S/N	69043000	92	984668480
40261923000111	MARIA DO CARMO NOGUEIRA REA	MARIA DO CARMO NOGUEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CRUZ DE MALTA 337 S/N	69058087	92	981421891
47503576000135	P B KIDELICIA REFEICOES LTD	KI DELICIAREFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DAS PALMEIRAS 80 S/N	69086590	92	982507236
48061581000106	FORTALEZA CAMAROES LTDA	FORTALEZA CAMAROES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA 0 S/N	69083000	92	982059984
48847212000135	GABRIEL AMANCIO OLIVEIRA SA	SAMPAIO EMPREEND	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R AMADEUS 44 S/N	69060180	92	984325715
43977524000140	M GEORGE SILVA DE SOUZA	VISAO HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS 7 S/N	69090000	92	36363636
20738300000180	ITAMAR RODRIGUES CIDADE	MERCADINHO CIDADE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGUATU, 5 S/N	69047730	92	988157980
48299711000135	MARIA DE JESUS LARANJA MARQUES	MARIA DE JESUS LARANJ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO MADEIRA, 117 S/N	69018567	92	985880978
33921556000170	JADSON DA SILVA NASCIMENTO	CASA DE CARNE JM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	ADALBERTO VALE 389 S/N	69073040	92	993622611
36732849000105	ALESSANDRO DIOGO GUALBERTO	MERC E DISTJESUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS COSMOS 24 S/N	69088140	92	993822723
37421504000195	FEITOSA COMERCIO DE FRIOS L	FEITOSA COMERCIO DE FR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CAMANDUCAIA 750 S/N	69073120	92	982624695
42617649000104	LEUDIMARIO JOSINO DA SILVA	MERCADINHOLIMA II	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PRFA LEA ALENCAR 312 S/N	69043170	92	992718540
44623037000141	MACEDO E SILVA COMERCIO VAR	MACEDO E SILVA COM V	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GIRONDA 5 S/N	69095173	92	982021198
45590348000114	F M Q DE ANDRADE	F M Q DE ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CEL DOMINGOS DE ANDRADE 61 S/N	69094370	92	992504307
27840556000142	ABRAHAO MATIAS ABDEL	AMAM COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AVENIDA PARANA NAVILHANA 38 S/N	69041480	92	992681800
272673000109	ALMIRO JACOB DOS REIS	ALMIRO JACOB DOS REIS.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PINHEIROS, 23 S/N	69022212	92	994116980
5938787000150	ROBERVAL TELES DE MENEZES	MERCADINHORANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	CJ JARDIM BRASIL 1140 S/N	69068060	92	992240364
11808222000151	MARCIA FLORENTINO DE BARROS	LACOS ETERNOS CESTAS E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BRASILEIA 17 S/N	69098026	92	993002433
15865733000166	JM DE OLIVEIRA PANIFICADORA	PANIFICADORA PAULISTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV JORGE AMADO 251 S/N	69021100	92	981251844
21692469000109	MERCADINHO JESSICA LIMITADA	MERCADINHOJESSICA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DA LEGIAO 55 S/N	69025170	92	992445900
34276187000172	D F DA ROCHA PADARIA E CONF	PADARIA SAOSEBASTIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	FAUSTINO MOREIRA 3 S/N	69067521	92	984807167
37595232000140	WSS COMERCIO DE PRODUTOS AL	MERCADINHOWS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MAYORUNA 22 S/N	69043110	92	988175030
40700143000120	ILUANE CAMPOS BETCEL	PANIFICADORA ITALIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JOSE MIRANDA COELHO 15 S/N	69088025	92	993097077
41193283000112	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	FRANCISCO DE ASSIS OLI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SICILIA 14 S/N	69044230	92	993373633
44036148000151	MS SUPLEMENTOS COMERCIO DE	MERCADAO SUPLEMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ACRE 02 S/N	69053130	91	983691112
45607238000118	JONEY O DA SILVA	JONEY O DASILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PACAJUS 19 S/N	69086436	92	991296003
45881723000185	PADARIA E CONFEITARIA CHEIR	PADARIA E CONFEITARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BALTIMORE 20 S/N	69097475	92	993940615
46823611000130	RENATO SILVA DE AMORIM	STAR DECORACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ADONIAS 15 S/N	69015345	92	991781135
48788398000107	JO RODRIGUES NEGRAO	PAN RICHARD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SILVIO NOGUEIRA VALENTE 288 S/N	69086679	92	991415479
48816605000181	ABRAAO VIEIRA LITA	DISTRIBUIDORA DO ABRAA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R GIRONDA 31 S/N	69095173	92	988463896
31696383000108	VALDECI BENTO DOS SANTOS	VALDECI BENTOS DOS SAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JULIA LOPES 312 S/N	69077815	92	994867983
40843535000149	IZABEL CRISTINA PINA NEVES	IZABEL CRISTINA PINA N	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BOA VISTA 15 S/N	69038240	92	993904130
41393453000102	DISTRIBUIDORA OLIMPO DE BEBIDAS	DISTRIBUIDORA OLIMPO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARTINS FONTES, 53 S/N	69035363	92	984170039
45627206000184	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	LEVE MARMITARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AFONSO DE SOUZA, 170 S/N	69068260	92	991182740
7641188000104	EDSON DA C SOUZA	MERCADINHOCARLOS BRAG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV METEREZA 280 S/N	69092130	92	991191975
12096686000145	ELIENE SILVA DOS SANTOS PAN	PANIFICADORA ARCO IRIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV OSCAR BOREL 80 S/N	69035210	92	994939557
21082072000529	NUTRITION COMERCIO DE PRODU	BIOEXATA EMPORIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SALVADOR 440 S/N	69057040	92	994858099
34554865000111	ARLETE FERREIRA CABRAL - ME	EMPORIO CABRAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ROUXINOL 54 S/N	69095020	92	992480212
37251199000211	COCAR INDUSTRIA DE ALIMENTO	JURUA FRIG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ALTEMAR DUTRA 12 S/N	69087060	92	981189394
43508671000170	TIAGO FARACO BRAGA	PARADA CERTA CONVENI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PE MARIO 13 S/N	69008120	92	981600841
50725367000140	D DE SOUZA SANTOS LTDA	D DE SOUZA SANTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA N 15 S/N	69054751	92	36121444
11594563000171	AGROAMAZON ALIMENTOS LTDA	AGRO AMAZON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV WALTER PINTO 81 S/N	69021040	92	992273757
13133891000104	A F TUPINAMBA	LANCHONETEFILE PICANH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R AMANCIO DE MIRANDA 34 S/N	69070000	92	36291569
18352406000107	SAMARA DE LIMA SOUZA EIRELI	PITTER PANPANIFICAD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARAXA 06 S/N	69058838	92	991073814
20643925000168	PANIFICADORA UNIAO LTDA	PANIFICADORA UNIAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV 16 DE NOVEMBRO 00002 S/N	69054000	92	991515642
26385343000105	ALESSANDRA DE SOUSA FREITAS	SUPLEMENTOSPERFORMANC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV BRG HILARIO GURJAO 17 S/N	69088000	92	984728971
36180588000150	ADRIANO SOUZA C	ESPETINHO DO CATRACA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV CEL TEIXEIRA 2775 S/N	69037000	92	994618771
39249464000171	M DE A OLIVEIRA COMERCIO	DOCITOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	PROFESSOR MANOEL BELEM 160 S/N	69090767	92	992511034
40662449000130	IVANEIDE GOMES DE OLIVEIRA	EMPORIO GAHEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PAPOULA 22 S/N	69087170	92	996096773
42709102000120	CB COMERCIO E DISTRIBUIDORA	CB COMERCIOE DISTRIBU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TANGARA 74 S/N	69090695	92	991324818
49615176000147	MURA COMERCIO E FABRICACAO DE PR	MURA COMERCIO E FABRICACAO DE PR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R FRANCO DE SA 378 S/N	69079210	92	999071808
48607401000130	JOAO SAMUEL DA SILVA GOMES	RESTAURANTE CAROLINE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAGUATINS, 34 S/N	69086057	92	991048625
48927732000158	RGB COFFEE LTDA	GO COFFEE SHOPPING MANAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES S/N	69059800	92	984965050
4977182100110		TEIXEIRA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MORADA CRISTA, 138 S/N	69015595	92	986000470
12516485000150	AURI RAMOS LIBORIO	MERCADINHOBOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JOSE PINTO CORREA 152 S/N	69054734	92	992575769
13357022000155	E C SANTOS XAVIER	BOKA LIVRE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TEOFILO DIAS 375 S/N	69036100	92	36731030
20541020000187	ALA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALA COMERCIO DE PRODUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JACAREUBAS 202 S/N	69040260	92	991749767

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 969

21082072000367	NUTRITION COMERCIO DE PRODU	NUTRITION 3	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV EPHIGENIO SALLES 2600 S/N	69060020	92	994858099
27664446000177	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS COM	MERCADINHOJOEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SEN DANIEL KLIEGER 443 S/N	69093310	92	999631497
29120254000125	GRACE MARA DOS SANTOS LIBOR	GRACE MARA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JOSE PINTO CORREA 152 S/N	69054734	92	981577008
32872713000131	MANOEL PEDRO DA SILVA BATISTA	MP PEIXES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CARIRE 41 S/N	69098000	92	991280816
33466912000102	J R DA S FERREIRA	J R DA S FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV ALVARO MAIA 230 S/N	69025070	92	993573122
36040063000119	D LAMEGO DA SILVA LTDA	CIA PESCADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CECILIA MEIRELES 210 S/N	69029330	92	992076405
38480863000186	ANA PAULA SILVA DE MENEZES	TOP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TEN ROXANA BONESSI 3785 S/N	69092000	92	981163818
39327130000179	ROBERLAN ALVES DE ANDRADE	NENA DA LARANJA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JONAS BARRETO 103 S/N	69073570	92	991784740
41671622000129	EDIJANE MEDEIROS BARBOSA	MERCADINHONOVO PARAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PENTATEUCO 135 S/N	69015527	92	999768063
43249668000180	PERSONAL SUSHI COMERCIO DE	PERSONAL SUSHI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CLAUDIO COUTINHO 1214 S/N	69055480	92	991879137
46102308000149	ERALDO VEIGA BARAO	PEIXARIA POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ACRE 440 S/N	69053130	92	991654724
49209512000151	GENECILDO MANOEL D	GENECILDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ZABARAM 01 S/N	69088485	92	992986906
51044757000118	DAVID PINHEIRO DA SILVA	HOTIFRUTI CAROLINA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARGARIDA AFRICANA 239 S/N	69099805	92	36473716
30533899000683	S M C R E P FARMACEUTICOS LTDA	MANAUS FARMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 38 S/N	69005070	92	2465835
34794045000105	ARILSON CAMPOS CONCEICAO	PANIFICADORA SOARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R N SRA DE GUADALUPE 08 S/N	69099244	92	992239947
35245759000119	MARIA CRISTINA DOS SANTOS C	EMPORIO OURO VERDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MANAUS 35 S/N	69082190	92	991481804
42125079000127	L E V GUIMARAES REPRESENTAC	LIMA MAT DECONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV D PEDRO I 7 S/N	69040040	92	992590994
50735701000147	JOELSON LIMA DE SOUZA	NAYRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IRANDUBA, 394 S/N	69085120	92	981912912
22968228000102	J CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS AL	SUPERMERCADO PURIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IZAURINA BRAGA 616 S/N	69030000	92	32365485
50748602000108	M E OLIVEIRA CARDOSO	CASA DA CARNE MA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA HUMAITA 510 S/N	69065040	92	988264879
48948031000103	MARCUS THULIO LINS DA	TERTULIA ESPETARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MANOEL MARQUES DE SOUZA, 19 S/N	69055240	92	984379438
49771821000110		TEIXEIRA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MORADA CRISTA, 138 S/N	69015595	92	986000470
50736316000114	ALYNE AMORIM FELISBERTO	50736316 ALYNE AMORIM FELISBERTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA HENOCH REIS 59 S/N	69048021	92	31000002
34897689000110	JEANINE NORONHA DE SOUZA	JEANINE NORONHA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MITIKO 320 S/N	69054674	92	32129997
42778492000190	F O DA COSTA	F O DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GABRIEL MONTEIRO 36 S/N	69099123	92	36363636
11289934000101	E DE O NEVES LTDA	EINA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DR STANISLAU AFONSO 135 S/N	69033040	92	992135352
35837329000196	JACQUELINE MARIA BRASIL MIR	JACQUELINEMARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	GENERAL GLICERIO SN S/N	69065140	92	994703306
44011309000152	JC DA SILVA	CARLINHOS DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DOMINGOS LEITE 46 S/N	69048020	92	994667962
48741614000150	LEVEME MAIS CONVENIENCIA E	LEVE MAIS CONVENIENC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV EPHIGENIO SALLES 3047 S/N	69060020	92	993116366
48853715000113	GRAZIELLE MAGNO DE ARAUJO	DIVINO DOCE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R 24 DE MAIO 192 S/N	69010080	92	994414167
40239951000132	FELLIPE ZAGURY MORAES - ME	PANIFICADORA LUCAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA MANSOUR, 438 S/N	69078551	92	982172511
22808961000160	E P S -ME	DISTRIBUIDORA SALES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R YUMAGUARIS A MENDES 69 S/N	69099290	92	993138301
22811210000100	ILDETE BACELAR SOARES	MERCEARIA BOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PORTO TROMBETAS 99 S/N	69082262	92	991840473
41768857000133	BATISTA COMERCIO DE MERCADO	COMERCIAL BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARIA MARREIRA 172 S/N	69092651	92	993882347
42231684000182	DOIS XAVIER COMERCIO DE PRO	XAVIER UNIFORMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DR ASTROLABIO PASSOS 139 S/N	69090355	92	993909047
47925014000180	MXY LOJAS DE CONVENIENCIAS	MXY CONVENIENCIAS II	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS 1007 S/N	69093415	92	981085335
50058575000133	DIANA DIAS DA SILV	PANIFICADORA DIANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BEIJA FLOR VERMELHO 663 S/N	69041050	92	995016403
50175539000150	KAROLAINE SOUZA DO	KAROL RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R COSME ALVES FILHO 19 S/N	69067441	92	981383120
50320172000110	IGOR PIMENTEL DE ALMEIDA	SABIA O REIDO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MOISES RIBEIRO 3 S/N	69039460	92	991730742
50729093000168	MARCIA CORDOVIL CO	MERCEARIA MWM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CLOTILDE MARQUES 27 S/N	69074590	92	994351148
48249182000165	BRASIL VERDFRUT LTDA	BRASIL VERDFRUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOMINGOS JORGE VELHO, 29 S/N	69042470	92	981115896
48053782000153	ANTONIO DANIEL SOUSA FILHO	ANTONIO DANIEL SOUSA F	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MULATEIRO 1349 S/N	69017100	92	984615262
48325594000137	JOSE ALBERTO B ARAUJO LTDA	JOSE ALBERTO B ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R IGARAPE DO QUARENTA 376 S/N	69075012	92	992106178
47742245000158	PRADORMIR RESTOBAR	3PRADORMIR RESTOBAR	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EDGAR ALLAN POE, 28 S/N	69090744	92	993754787
31278127000109	L C COMERCIO DE GAS BEBIDAS	L C COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R SALEM 201 S/N	69095654	92	988447739
32492150000237	NIAL S BRAUN NOBREGA RODRIG	COMER MELHOR PIZZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R VINICIUS DE SOUZA LIMA 351 S/N	69055360	92	994233858
13251927000227	K C A DA SILVA COMERCIAL	CASA DA CARNE K F	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CIDADE DO PORTO 406 S/N	69097287	92	32122000
44663555000199	ARLESON FERREIRA MAQUINE	MERCADINHO JO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR ANTONIO GIULESSE, S/N	69042060	92	985842559
51141197000110	HERI KARLA TAVARES CUNHA	RESTAURANTE TOQUE DO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR PAULO GRACA, 1 S/N	69023165	92	991982324
34364803000147	CIRLEINE MENEZES DA SILVA	CIRLEINE MENEZES DA SI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R YARAPE 392 S/N	69093112	92	994260508
35808866000108	OVIDIO OLIVEIRA S	OVIDIO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R LUPICINIO RODRIGUES 5 S/N	69048100	92	991428522
48237508000134	R DE OLIVEIRA S DA SILVA LT	R DE OLIVEIRA S DA SIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BR DE SAO DOMINGOS 10 S/N	69005010	92	988094394
48914124000109	DAVI VIEIRA DE SOU	ACAITERIA SHOW	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO GUAPORE 601 S/N	69086531	92	992184123
49007525000148	NATANAEL SABINO DE SOUZA ME	IMPERIO GRAOFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARGENTINA 550 S/N	69028230	92	988082198
49077821000115	LUISVALDO GOMES DUARTE	CASA DO DINDIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R APUJUNA 49 S/N	69059550	92	994259610
51235865000178	GOSTOSURAS DA JHU	GOSTOSURAS DA JHU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 57, 101 S/N	69099550	92	985063965
15300796000175	MC PONTES SOARES	DISTRIBUIDORA PONTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV ADEMAR REGO 3 S/N	69054460	92	992252207
26272925000266	L F DE MEDEIROS	OS GAROTOSDO BOLO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS ANDRADAS 82 S/N	69005180	91	982172081
36034059000148	DANIELE SERRA DE OLIVEIRA	DANI DOCES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV BATISTA 75 S/N	69070350	92	992472343
37786469000108	MAGNO DO CARMO LOBATO	MEGA LOBOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS 9250 S/N	69093415	92	984056709
40795228000130	C L R DO NASCIMENTO	CLAUDIA LUANY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MANOEL URBANO 279 S/N	69070120	92	991097600
41041087000122	ANTONIA MESQUITA DA SILVA V	VAREJAO BOAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARRUDA 151 S/N	69088037	92	982125573
42657089000103	ANGELA MARIA LIMA DA MOTA	ANGELA MARIA LIMA DA M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R 5 308 S/N	69009100	92	992795460
42906338000157	IBIAPINO DA SILVA ARAUJO	PANIFICADORA TIAGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R 14 DE ABRIL 89 S/N	69006570	92	993486721
44044747000117	PIZZARIA MONTANARI LTDA	PIZZARIA MONTANARI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R NEPER DA SILVEIRA 157 S/N	69030505	92	995374262
45668053000113	JULIO CESAR FERREIRA CORREA	COMERCIAL SUPER JC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BR DE MONTE ALTO 35 S/N	69028060	92	984974362
47220875000162	BENILSON DA SILVA DE SOUSA	MERCADINHOBRYAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R S DAVI 828 S/N	69099317	92	993619828
84486570000123	PANIFICADORA FRUTA PAO INDU	PANIF FRUTAPAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R JUAN DE QUINTANA 16 S/N	69057550	92	981200402
27880510000319	KARLA GABRIELLE R MARQUES	TOREADOR STEAKHOUSE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	981237410
38168354000112	BIANCA BENTES LIMA	BIADORE DOCES ARTESANAIS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 705 S/N	69053355	92	984203000
50678526000101	BRUMATTI E BONFADINI DI CHOCOLAT	BBR DI CHOCOLATES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	17	996562674
13069128000153	LUIZ AUGUSTO DIAS DE ARAUJO	MERCEARIA EPAN ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV CRISTA 78 S/N	69039530	92	992657790
13501740000153	QUITANDA COMERCIO DE PRODUT	QUITANDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DES JOAO MACHADO 597 S/N	69042360	92	981642000
21939480000120	ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA	CARVALHO MERENDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV VSC DE PORTO ALEGRE 1030 S/N	69020130	92	994536608
27028304000113	EMENSON GUEDES DA SILVA	DISTRIBUIDORA GUEDES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV CURACAO 2 S/N	69097235	92	993971009

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 970

33193064000105	MARCIO CAVALCANTE DA COSTA	COMERCIAL MM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R IBICARE 239 S/N	69099029	92	992526063
35365554000258	DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF	ATACADO J K	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R BETANIA 80 S/N	69073490	92	992460213
43556709000180	E P DE ALMEIDA PADARIA E CO	GENESIS PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R OVIDIO GOMES MONTEIRO 1731 S/N	69043720	92	992457766
43715873000193	GOMES E SOUZA RESTAURANTE L	ASSADOS BOMDEMAIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DA INDEPENDENCIA 27 S/N	69037586	92	991912006
46245369000165	PEDRO SANTOS DA SILVA	MERCADINHODEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MARIA NOGUEIRA CORREA 19 S/N	69067630	92	982888586
48182502000107	WANESSA DA COSTA LIMA LTDA	CONVENINCIATODA HOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV JOAQUIM NABUCO 2103 S/N	69005080	92	988352453
32554766000104	ENDEN SILVA PEREIRA	ENDEN SILVA PEREIRA 41751108287	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA UNIFLOR 101 S/N	69041075	92	36548557
50975498000186	J C SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PR	MERCADINHO MINI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MUTUM DO NORTE 68 S/N	69023097	92	32929248
50857053000100	GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E VARI	MERCADINHO GONCALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARGENTINA, 442 S/N	69028230	92	994677800
35736160000188	RENNAN SILVA BARBOSA LTDA	RENNAN SILVA BARBOSA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BARCELOS 574 S/N	69020200	92	36363636
50345367000115	PAULO JORGE RODRIGUES M	50345367 PAULO JORGE RODRIGUES M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOM ROMUALDO A DE SOUZA 16 S/N	69090810	92	36514784
46567680000120	EDSON DE JESUS OLIVETTO LTD	EDSON DE JESUS OLIVETT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARGARITA 1359 S/N	69097305	92	981044565
47715079000109	A SEVALHO DE CARVALHO LTDA	J B DESCARTAVEIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV ARICA 10 S/N	69075771	92	994344968
48216435000102	DANIEL MORAIS DE SOUZA	DANIEL MORAIS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R UNIAO 645 S/N	69080680	92	991910632
48427609000178	A DA SILVA PONTES	GALILEU S BURGER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CIDADE DO PORTO 628 S/N	69097287	92	991770271
48451356000178	BRUNA PIMENTEL BIONE DE SOU	CAFE E RESTAURANTE DA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DJALMA BATISTA 1000 S/N	69053355	55	929986104
48529686000139	CUNHA COMERCIO DE GENEROS A	CASA DO CAMARAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV GUILHERME PARAENSE 36 S/N	69057095	92	981360380
48617611000100	DINIEL DA SILVA PASSOS	MERC PASSOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RJOSE AUGUSTO DE QUEIROZ 391 S/N	69042130	92	988253268
50195303000185	IVANILDO FERREIRA DOS	GRANJA DO SEU FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DONA ZICA 230 S/N	69095285	92	84120283
1222026000147	JOSE AURELINO DA SILVA VALENTE	DROGARIA ROMMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO MUCUIM, 56 S/N	69086120	92	993835589
29314962000105	MARCELO P DE ALMEIDA	DEALMEIDA VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MIRANDA LEAO 160 S/N	69005040	92	991460182
30142799000200	KLEOBER RIBEIRO DE FREITAS	BIG NUTRI SUPLEMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV GOV JOSE LINDOSO 570 S/N	69060118	92	991050441
47759890000183	VANESSA LOPES CHAVES	MERCADINHOMANUELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R VALE DO JURUA 7 S/N	69043620	92	981823995
1449716000133	I N DE MENEZES	DEL MAT CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV BRG HILARIO GURJAO 1 S/N	69088480	92	991759916
30458979000107	FABIOLA BRITO DE SOUZA	MERCADINHORENASCER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARGENTINA 44 S/N	69028230	92	994649862
37089171000149	ELZARINA DUARTE LIMA	ELZARINA DUARTE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TEFE 3 S/N	69068000	92	988263966
44301041000193	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	IMPERIO JL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R CD DE SAPUCAI 650 S/N	69090353	92	992781764
46801275000125	M N FURTADO DA COSTA	PANIFICAD AS MARIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV JORGE AMADO 409 S/N	69021185	92	991366027
548759000142	PINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	AVICOLA PINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R PRFA LEA ALENCAR 61 S/N	69043170	92	91974479
611989600109	BARROS E FRANCO REFEICOES D	FRANGO XADREZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV DARCY VARGAS 150 S/N	69050020	92	982213081
24472311000111	CARLA ALESSANDRA DA COSTA E	DCARLA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R TOMAS GUIDO 29 S/N	69093381	92	992549756
42820719000119	NAKKA SUSHI DELIVERY LTDA	NAKKA SUSHI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TV ITAPURANGA 2275 S/N	69037050	92	984271246
44339818000109	SERVCOM GESTAO EM SEGUROS L	SERVCOM GESTAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MOZART GUARNIERI 592 S/N	69054733	92	991403825
44377326000108	ELIAQUIM PEREIRA DE OLIVEIR	DOCCE CLARISSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R FERA DAS AGUAS 68 S/N	69087351	92	993082600
44398005000190	ROBENILSON SANTOS DOS ANJOS	PONTO DO PEIXE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV PEIXE CAVALO 36 S/N	69023000	92	992916933
44539728000161	DIEGO SATURNINO DE OLIVEIRA	PANIFICADORA NO FORNO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R ARMANDO FONTES 198 S/N	69030050	92	993448230
44584138000150	RUTH SILVA DA SILVA	SABOR DE MEL LANCHONET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DAS ACACIAS 37 S/N	69088020	92	984922582
46856782000166	W P DO NASCIMENTO PANIFICADORA	PANIFICADORA SAMILLY	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV 7 DE MAIO 20 S/N	69059140	92	994523168
47238180000108	J R MERCADINHO LTDA	JR MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R STA MARIA DA PAZ 137 S/N	69099644	92	992916378
44236368000129	MIRELY STONE DE CARVALHO BELIZAR	STONE RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LAGUNA, 5 S/N	69044800	92	986122928
46002969000100	R F RESTAURANTES LTDA	PEIXARIA DO JUVENAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 0 S/N	69058030	92	995237355
50984850000140	ANDERLEY SOUZA DOS SANTOS	VAREIAO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DA ILUSAO, 11 S/N	69093572	92	993727268
51184294000190	PAULO ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	RESTAURANTE GOSTINHO CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SILVES, 2087 S/N	69073175	92	984639337
7904327000137	MARIA SOCORRO ELIAS CAUPER	DISTRIBUIDORA CAUPER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA BRIGADEIRO HILAR S/N	69088480	92	36578801
84659820000180	JEAN RODRIGUES DA SILVA	MERCADINHO E VARIEDADES SALMO 23	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AGUIA CHILENA 9 S/N	69018239	92	994224687
11345912000979		TOP FROZEN ACAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7687 S/N	69037473	92	984527983
11345912001193	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA	TOP FROZEN ACAI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARREIRINHA, 1000 S/N	69086390	92	928452798
43741093000118	BEATRICE ARAUJO BATIS	DERUA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LIMA E SILVA, 109 S/N	69055717	92	984572001
18395451000211	RL COM PROD ALIMENTICIO EIR	COMERCIAL RL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV FRANCISCO QUEIROZ 36 S/N	69093000	92	991674855
29916489000128	FC DOS SANTOS PADARIA	FC DOS SANTOS PADARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AV VERA CRUZ 39 S/N	69038270	92	994223095
41998093000172	MARIA NAZIENE PIMENTEL DOS	FRUTARIA 2IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R RENATO LINS DO REGO 216 S/N	69090365	92	991081978
46123174000142	RYAN HENRIQUE SANTOS MEDEIR	RYAN HENRIQUE SANTOS M	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS CALDEUS 75 S/N	69093594	92	986252497
46257018000174	FREIRE E MAQUINE SERVICO DE	MINEIRO DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R MOISES MENEZES EVANGELI 5983 S/N	69089053	92	992068380
49342402000163	NEISENARA FERREIRA	DOIS AMORESAM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BC ABEL SALAZAR 38 S/N	69057122	92	982634944
50504437000130	KARINE TRINIDAD MARCANO	50504437 KARINE TRINIDAD MARCANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOAQUIM NABUCO 498 S/N	69005080	92	31340074
1334627000141	AYMAN MARINHO TARAYRA COMERCIO	HABIBI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 10 S/N	69058030	92	32335540
4648401000103	V B DA PENHA	VB DA PENHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA VISCONDE DE SINIMBU 716 S/N	69058790	92	36565740
9375849000203	MILHOMENS E CIA LTDA	BOMBONS CIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088000	92	31315555
10791729000187	ALYSSON GONCALVES DE LIMA	QUIOSQUE BEER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BARTOLOMEU B DA SILVA 5 S/N	69040070	92	36414661
15165065000164	ANDRESSA BIANCA ASSIS SOUSA	ANDRESSA BIANCA ASSIS SOUSA 5161	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA PAULO VI 447 S/N	69067390	33	33333333
17364424000138	ELTON DE CASTRO SEVALHO	ELTON DE CASTRO SEVALHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NICOLAU COELHO 2 S/N	69090316	92	32381878
25174163000111	KAREM ROBERTA VASCONCELOS SANTAN	KAREM ROBERTA VASCONCELOS SANTAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MONTE CABURAI 73 S/N	69006376	92	31317400
44915923000149	ALINE JUSSARA BENTES MOTA	FRUTOS DE GOIAS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 4011 S/N	69050010	92	981058906
51414150000182	VANESSA CASTRO DA SILVA	MATA FOME DELIVERY S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORUPA, 22 S/N	69086592	92	994786140
9452649000118	R C COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	R C CESTAS DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA VISCONDE DE PORTO SEGURO S/N	69058090	92	32330642
29095300000183	L H DE LUCENA RODRIGUES	COMERCIAL MORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CURACAO 15 S/N	69097235	92	36715015
29484652000120	MSR DISTRIBUIDORA DE AGUA E SERV	MSR DISTRIBUIDORA E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE CALERI 30 S/N	69035430	92	31312424
30185900000111	A C GUEDES DA SILVA LTDA	BIS ENGENHARIA E BIGNUTRI SPOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANAPOLIS 1489 S/N	69047380	92	36363636
34290112000146	ANA REGIA FERREIRA NEVES	ANA REGIA FERREIRA NEVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TORQUATO TAPAJOS 1409 S/N	69048010	92	30174577
48341904000107	ALINE FERREIRA CAVALCANTE	ALINE FERREIRA CAVALCANTE 577899	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FABIO LUCENA 1801 S/N	69076800	92	36103355
50968415000121	REFEICAO	MS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JULIO CESAR DA COSTA, 71 S/N	69067330	92	991060161
51028237000111	CHURRASCO DOS FERREIRA	CHURRASCO DOS FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL, 338 S/N	69097315	92	985274113
51164163000140	FRANDESON COELHO DE OLIVEIRA	CAFE REGIONAL ANDERSON OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BARCELOS, 1065 S/N	69025280	92	995153244
51134472000178	ITAMAR ALVES DA SILVA	KFE DO ITAMAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA WALDEMIR CORDEIRO, 349 S/N	69042160	92	992658206
43686665000103	MISAEL RAMALHO DA SILVA	MISAEL RAMALHO DA SILVA 61615480	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 55 84 S/N	69099290	92	36363636

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 971

47152899000121	GETULIO VIANA FRANCA	ACOUGUE FRANCA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI SABINO, 135 S/N	69035690	92	988475084
49929842000111	JAQUELINE KETLEM DOS SA	MERCADINHO NOVA LUZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ALEXANDRE HERCULANO 118 S/N	69035781	92	994318427
50832215000147	JOSE ALEXANDRE NETO	CASA DA CARNE MILAGRE DE JESUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA 17 DE MARCO 20 S/N	69059260	92	985887755
23473273000159	JACOB GAMBOA AMARAL	JL HORTIFRUTT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMURAI, 12 S/N	69088320	92	991012067
51445200000199	RAYDER SUAMY DA SILVA COSTA	GR SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARARA, 51 S/N	69099277	92	986451160
51445200000199	RAYDER SUAMY DA SILVA C	GR SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARARA, 51 S/N	69099277	92	986451160
15108625000149	M V T DE ALMEIDA	LA VITESSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	CONJUNTO ANAVILHANAS 53 S/N	69058000	92	30871962
28127866000349	LORENA DE ALENCAR R CORDEIRO	MEL S CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY 2691 S/N	69050001	92	31448583
37148125000173	JARLEIDE DE MEDEIROS FERREIRA	JARLEIDE DE MEDEIROS FERREIRA 34	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PORTLAND 13 S/N	69097448	92	30718468
43541149000190	TAYNA DA SILVA LOPES	TAYNA DA SILVA LOPES 02560565285	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUINTINO BOCAIUVA 610 S/N	69005110	92	35346957
45706254000168	DIEGO INHAPE DE OLIVEIRA	REIGIONAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA CORONEL CYRILLO S/N	69035350	92	984576095
47348352000104	GELCIMEIRE DE SOUZA M	EMPORIO VWM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CATAR 5 S/N	69075280	11	40042125
48705296000172	FRANCINEIDE CARVALHO BITENCOURT	PANIFICADORA DEUS PROVERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AUGITA 36 S/N	69087070	92	32333333
49281796000197	M A AMORIM	MERCADINHO DO CEARA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA OSVALDO CRUZ 361 S/N	69027000	92	984828914
49547513000106	ANNA CLARA BEZERRA DO	ANNA CLARA BEZERRA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA GIRUA 676 S/N	69095187	92	993062732
49743887000105	LEULIANE KATHULYN DOS	SUPER DELICIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA GIRUA 78 S/N	69095187	92	984034392
44395264000167	FE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTD	DONA XICA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PIRAJUBA, 05 S/N	69058836	92	988123759
49773298000161	MICHEL CINTRA LESSA	MELC RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORNALISTA UMBERTO CALDE S/N	69057015	92	991931780
41699508000107	THIEGO JOSE TORRES DA PAZ	THIEGO JOSEDA PAZ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	R CB VERDE 14 S/N	69009255	92	993068505
11094287000344	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R DONA OTILIA 1610 S/N	69021005	92	36714844
11820903000135	THIAGO M DE FARIAS DISTRIBUIDORA	DISTRIBUIDORA MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AYRAO 428 S/N	69025050	92	36513267
28764911000104	MARCIO ROBERTO DE SOUZA MARQUES	MARCIO ROBERTO DE SOUZA MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JOSE DE ARIMATEIA 7 S/N	69057084	92	31133333
29836725000104	FABIO GUERREIRO LEANDRO	FABIO GUERREIRO LEANDRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANTERO DE QUENTAL 23 S/N	69076400	92	32332700
31155923000146	PALONE CARVALHO TAVARES	PALONE CARVALHO TAVARES 01772935	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CIDADE DO CABO 16 S/N	69097507	92	36363636
34537707000153	CARINA COELHO DE AQUINO	CARINAS CAKE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO PEDRO 325 S/N	69080500	92	36120100
34979105000156	LUIZ MARQUES DA SILVA	COMERCIAL L V PROMESSA DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 28 S/N	69097316	92	32499505
11345912000979		TOP FROZEN ACAI	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7687 S/N	69037473	92	984527983
11345912001193		TOP FROZEN ACAI	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 1000 S/N	69085000	92	984527983
51305760000148	BATISTA E ALCANTARA SERVICOS DE	MIZURA BAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1649 S/N	69053165	92	981687622
46393090000129	NATHALY LAURIE PINHEIRO DA SILVA	SUCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 210 S/N	69050010	92	984656626
48763406000152	MS MERCADO LTDA	MS MERCADO EXPRESSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE INDAIA, 1913 S/N	69058448	92	991996816
51194253000184	AGEU PANTOJA DE SOUZA	BLACK E WHITE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1053 S/N	69053165	92	995275923
11223552000185	F C SOARES ARAUJO LTDA	CASA MAREMANCITA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISCONDE DE UTINGA 8 S/N	69058810	92	36363636
27230576000100	MANOEL FERNANDO SANTOS PIMENTEL	MANOEL FERNANDO SANTOS PIMENTEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LUIZ ANTONY 81 S/N	69010100	92	36513267
30483446000185	ERICA AZEVEDO LORDELO	ILHA GELADA OSVALDAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R PAULO EDUARDO DE LIMA 1229 S/N	69095575	92	31332356
31502363000159	SUZANNA MAYRA FERREIRA MACAMBIRA	SUZANNA MAYRA FERREIRA MACAMBIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA BELMIRO COSTA 29 S/N	69027600	11	40042125
33716490000186	DILMARA RODRIGUES DE LIMA	5 ESTRELAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MAURITANIA 25 S/N	69097577	92	36000000
34864802000161	SUELLEM DE SOUZA LEITE	SUELLEM DE SOUZA LEITE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PROFESSOR LOURIVAL MUNIZ S/N	69027640	92	36121447
35501978000111	L DA CUNHA BARROS	LANCHONETE E BAR LB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANDOVAL LAJE 182 S/N	69099094	92	32499500
36463286000199	JOSUE SIDNEY DE SOUSA LIMA	JOSUE SIDNEY DE SOUSA LIMA 00952	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AFONSO PENA 432 S/N	69020160	92	31333333
40771973000149	LINEIDY MARTINS DA SILVA	LM COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 7841 S/N	69041025	92	36513267
40883427000108	LUCIO RICARDO CORREA MOREIRA	LUCIO RICARDO CORREA MOREIRA 577	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA REGINALDO GUIMARAES 205 S/N	69035000	92	30300807
42043318000108	FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIA	FL SHELF REPRESENTANTES COMLS AG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BELO HORIZONTE 1300 S/N	69057060	92	36010000
49084562000150	ARLAN DUTRA DA SILVA	49084562 ARLAN DUTRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA JONATHAS PEDROSA 131 S/N	69020427	92	36464654
49369674000157	PIT STOP SUPERMERCADO LTDA ME	PIT STOP SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JEQUIE 27 S/N	69038490	92	36723701
84110394000805	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEI	POSTO CONASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ABIURANA 2005 S/N	69075010	92	32377492
84110394001011	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEI	POSTO JAPIIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV AV GEN RODRIGO OTAVIO S/N	69077000	92	32377492
84110394003308	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEI	POSTO ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV SENADOR RAIMUNDO PARE S/N	69048662	92	32377492
44973917000148	JULIO CESAR COSTA DAMASCENO	J D SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TRES IRMAOS, 75 S/N	69080510	92	984039565
51327100000168	TIAGO SANTOS DA SILVA	RESTAURANTE DOM DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANAMBE-ACU, 24 S/N	69086567	92	992413845
46613278000135	VANESSA SOCORRO LINS	VANESSA S L MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	ALAMEDA ALASKA, 317 S/N	69037057	92	988233364
20805712000195	PAULEANDERSON GOMES DE SOUZA	LUAP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS PITOMBEIRAS, 8 S/N	69082550	92	992411099
35338314000183	SANTOS E PADILLA LTDA	GLOBAL AC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANARIO, 57 S/N	69095040	92	984018636
21492183000180	BRUNO RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	IMPERIO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GURUPI, 540 S/N	69047010	92	994107782
40533105000120	LUAN KELVES BRASIL PEREIRA	DISTRIBUIDORA MAXIMUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VIANA DA FOZ, 107 S/N	69097286	92	984308112
51084509000109	L	FOME DE SUCESSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ELES BAO VELOSO, 280 S/N	69090480	92	999819492
28666631000163	ROSA MARIA NELES DA SILVA	ROSA NELES VENDAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO UNAI, 106 S/N	69009360	92	991163936
6710613001413	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE A	RUFINO COMERCIO E INDU	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM 282 S/N	69087215	92	32371222
14183719000110	F N C DA COSTA	FNC DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CAMBEBAS 20 S/N	69097390	92	36001010
27655101000408	MIKE SORAYA CORREA TSUTSUI PEIXO	DOMINOS PIZZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2145 S/N	69060020	92	33473600
29387216000133	EDNALDO BARBOSA DA COSTA	EDNALDO BARBOSA DA COSTA EPP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA IBIRATAIA 4 S/N	69099113	92	36250010
30350007000102	WN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	WN COM PRODUTOS ALIMENTICIOS BEB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER S/N	69063550	92	31333333
33962078000146	MARIA DA CONCEICAO FELIX DE SALE	MARIA DA CONCEICAO FELIX DE SALE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA DAS SORVAS 455 S/N	69082470	92	36256665
35658613000103	MJ PADARIA E CONFEITARIA LTDA	MJ PADARIA E CONFEITAR	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRFA LEA ALENCAR, 389 S/N	69042050	92	991692364
37561937000146	RAYARA DOS SANTOS MARINHO	CAFE REGIONAL DO NALDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALBERTO CARREIRA 14 S/N	69077783	92	36121430
38543530000159	RENAN SOARES MONTEIRO LTDA	RENAN SOARES MONTEIRO EIRELLI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 10 S/N	69005010	92	31331020
39644546000110	F DOS S MARTINS	CASA DA CARNE FM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R R MQA DE SANTOS 450 S/N	69080000	92	36360101
39912030000100	LUCIO MARTINS DE MELO	LUCIO MARTINS DE MELO 6300742822	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ARISTIDES DA ROCHA 177 S/N	69063540	51	40024000
40072624000139	J F DINIZ LTDA	J F DINIZ EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088000	92	36121408
41478419000130	FIAMA SIMAO RIBEIRO	FIAMA SIMAO RIBEIRO 02004110201	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANTONIO JOSE SARAIVA 220 S/N	69035798	92	43367100
84110394002255	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEI	POSTO TURISMO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV DO TURISMO 5015 S/N	69041010	92	32377492
42716558000118	CAMILOSINVALSIMASFREITAS	REI DO FRANGO DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JOAO VALERIO, 55 S/N	69053140	92	986060919
50610589000118	MURUPI REFEICOES	MURUPI REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA ITRIO, 22 S/N	69030694	92	984541952
34782418000110	DAMIANA SANTOS DA CRU	MERCADINHO DAMY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA EDWIGES, 207 S/N	69099264	92	991658696
44329245000132	RAIMUNDA MONTEIRO COSTA	MERCEARIA BRUTUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	BECO FAGUNDES VARELA 58 S/N	69036040	11	51849227

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 972

46533456000118	FERNANDA SANTIAGO LEAL	MERCEARIA SANTIAGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA TARUMA 1095 S/N	69025040	92	993383218
47401342000187	CATINA GOMES DA COSTA	CATINA GOMES DA COSTA 9760484420	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 24 DE MAIO 305 S/N	69010080	92	36332549
47732071000142	AGLENDA TAYLA RAGE MONTEIRO	AGLENDA TAYLA RAGE MONTEIRO 9876	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA ISABEL 349 S/N	69020150	11	40042125
41939724000182	RUBENS MARINHO MONTEIRO	YALZUM MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA JORGE BIVAQUA 12 S/N	69078100	92	993830922
44836645000134	S G DA SILVA LTDA	S G DA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPOS DO JORDAO 150 S/N	69067250	92	32334646
45815589000114	JAMILSON SILVA DE OLIVEIRA	KAIROS GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA IAPANA 49 S/N	69099705	11	51849227
49838823000180	F MAZZOTTI BONO BELASCUSA	WHEYCOM NATURE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO MAR 497 S/N	69053120	92	32160000
50719066000104	GEAN PATRICK DA SILVA C	50719066 GEAN PATRICK DA SILVA C	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHA S/N	69043000	92	32129997
41185071000193	WALDINEIA SILVA DOS SANTOS	WALDINEIA SILVA DOS SANTOS 95492	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE SERRAT 4 S/N	69037502	92	31340025
43845261000115	JANE DA SILVA DE SA	JANE DA SILVA DE SA 57216096215	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO COUTO VALE 350 S/N	69063310	92	36440000
20805712000195	PAULEANDERSON GOMES DE SOUZA	LUAP	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS PITOMBEIRAS, 8 S/N	69082550	92	992411099
46652727000154	TEREZINHA XAVIER BARBOSA	TEREZINHA XAVIER BARBOSA 2242281	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CARLOS DIAS 0 S/N	69073185	92	31312500
33778587000113	JANCIMEIRE FREITAS PINTO DE SOUZ	FINO SABOR REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO CAPAUATI, 59 S/N	69086070	92	982559710
48705196000146	CLAUDIO MATHEUS CINTRA LESSA	C M B SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GALDENCIO RAMOS, 152 S/N	69063200	92	992621360
49048480000150	FABRICYO VIEIRA SOBREIRA	MESTRE CUCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 373 S/N	69053355	92	981079213
49795150000128	PAULO VICTOR FERNANDES SERRA	RESTAURANTE E ACOUGUE MARCA DA P	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IBINS, 123 S/N	69086511	92	986001053
7867886000114	C LIMA DO NASCIMENTO	C LIMA DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	TEFE	RUA RUA MOACIR VIEGA DA GAMA 931 S/N	69470000	97	24782478
23224431000137	JERLANE VIEIRA DE SOUSA	JERLANE VIEIRA DE SOUSA 63985004	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAMAUMA 2047 S/N	69093132	92	32224545
42905872000149	MARCOS ANDRE ANDRADE MO	42905872 MARCOS ANDRE ANDRADE MO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 18 77 S/N	69038289	92	36142324
44080081000152	ANDRESON WELITON FERREIRA DA COS	ANDRESON WELITON FERREIRA DA COS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO, 276 S/N	69099205	92	994842089
37115644000135	GMRS LTDA	MERCADINHO 7	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ZULEIDE, 50 S/N	69067105	92	993081835
49476460000180	V E S MORENO COMERCIAL	V E S MORENO COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA S EUSEBIO, 93 S/N	69093820	92	992220720
13851948000445	J O XAVIER COMERCIAL	J O XAVIER COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 3242 S/N	69018150	92	981701165
3470533000397	ADAO E EVA COMERCIO DE PRODUTOS	ADAO E EVA SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALEXANDRE MAGNO, 869 S/N	69054723	92	999916316
25044822000367	C F SENA RESTAURANTES LTDA	PORTEIRA BURGER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA, 1600 S/N	69057002	92	985876761
30533899000764	S M COMERCIO E REPRESENTACOES DE	MANAUS FARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 5211 S/N	69077000	92	984306374
49346213000169	ALLAN RICARDO PEREIRA M	MERCADINHO AMARELINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MILLENIUM, 103 S/N	69099800	92	993947731
63668869000176	EVERALDO M FREIRE	EVERALDO M FREIRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANDIRA ACU, 117 S/N	69015655	92	991686472
51266844000110	M G BRAGA LTDA	SPL PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 1000 S/N	69040000	92	981111011
25044822000286	C F SENA RESTAURANTES LTDA	SITARI PIZZAS E MASSAS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GERSONEY DOS SANTOS, 118 S/N	69050220	92	985876761
16943808000142	R A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MERCADINHO FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARQUES DA SILVEIRA, 11 S/N	69063393	92	985832205
10341780000197	LOPES COMERCIO VAREJISTA DE MERC	LOPES COMERCIO VAREJISTA DE MERC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JEREMIAS, 453 S/N	69015608	92	981884863
3038426000203	FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RAIMUNDO NONATO DE CAST, 525 S/N	69037042	92	984376913
52301545000131	DIEGO MACIEL PARENTE	52.301.545 DIEGO MACIEL PARENTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	FURNAS 41, 41, 41 S/N	69068580	92	992040669
53424697000194	TJW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	COMERCIAL REBOUCAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO BATISTA, 25 S/N	69074555	92	992349019
45130865000100	DOUGLAS BENIGUINO SOARES	MARMITARIA PAPAI KI FAZ	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES, 7 S/N	69035350	69	999488478
51870877000174	EDINELSON GOMES BELEZA	RESTAURANTE DO BOB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COMENDADOR VICENTE CRUZ, 211 S/N	69027211	92	984496701
49562844000115	EDUARDO GABRIEL DE ARAUJ	BIEL LU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CLAUDIANO MOREIRA, 680 S/N	69073130	92	999636997
50992970000199	DANIEL BRUNO DE AMORI	50.992.970 DANIEL BRUNO DE AMOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS LAGOS, 03 S/N	69084222	92	995126899
1216972000261	J C FACCO LTDA	J C FACCO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 7329 7329 S/N	69087215	92	4476204
47798554000140	GRACINEI ROCHA DAS CHAGAS	DUE CHEFS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE 600	69073040	92	994442992
4240370004497	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV. CEL TEIXEIRA 7849 S/N	69037473	92	21252035
4240370005205	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV. DES JOAO MACHADO 1500 S/N	69044000	92	21252035
4240370005388	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV. MAX TEIXEIRA 4000 S/N	69090002	92	21252035
35678647000151	ADRIANA GOMES LINHARE	35.678.647 ADRIANA GOMES LINHAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DO TURISMO, 12063 S/N	69041010	92	992403601
51963436000117	J C FIGUEIREDO LTDA	NONNO PIERRE PIZZAS E MASSAS AR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 9555 S/N	69037000	92	991327608
51462504000164	ADALBERICO DUARTE MEN	51.462.504 ADALBERICO DUARTE ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO DE FREITAS, 84 S/N	69093260	92	992947546
52107577000109	RONALDO AMARAL DA SILVA	STREAMING R A	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CEARA, 246 S/N	69074390	92	999711397
47236592000109	JL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	MERCADO 80	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TEFE, 652 S/N	69078000	92	981416255
52592547000127	RIBEIRO E SILVA COMERCIO DE PROD	MERCADINHO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R SENADOR DANIEL KLIEGER 76 S/N	69093310	92	981088718
13851948000526	J O XAVIER COMERCIAL	J O XAVIER COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINOPLA, 04 S/N	69045000	92	981701165
42593084000164	E B DE LIMA ENES COMERCIO DE PRO	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA ARAUJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HENRIQUE JOBIM, 382 S/N	69049180	92	992877092
46206299000217	L E F ALIMENTACAO-FORNECIMENTO E	L E F ALIMENTACAO-FORNECIMENTO E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO MADEIRA, 125 S/N	69053030	92	992161893
34551382000678	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA-SUPERM	SUPER NOVA OSWALDO FROTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IRITAMA, 128 S/N	69097750	92	999898445
53581396000174	AGATA RAQUEL AGUIAR D	53.581.396 AGATA RAQUEL AGUIAR D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MATAMBU, 113 S/N	69092270	92	993531513
50939720000195	GILCIRLEIDE BRAGA VELOSO	GILCIRLEIDE BRAGA VELOSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA STA MARIA DA PAZ, 434 S/N	69099644	92	991444874
50173537000121	IZAQUE NAPOLES RABELO	50.173.537 IZAQUE NAPOLES RABELO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DÁLIA ROSA, 270 S/N	69015270	92	993858145
26907680000387	RM RESTAURANTES LTDA	RESTAURANTE CASA GOUMERT MANAUAR	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 108, 1300 S/N	69057002	92	993359866
54430139000102	VALERIA PESSOA DE OLI	54.430.139 VALERIA PESSOA DE OL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	LAGUNA 1572, 1572, 1572 S/N	69044800	92	992859155
53130261000192	WELISON DE OLIVEIRA PAIVA	WELISON DE OLIVEIRA PAIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA N SRA LOURDES 259 S/N	69099567	92	992428369
54851556000110	ESTEFANY KAROLAINE DE	54.851.556 ESTEFANY KAROLAINE D	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 7 DE MAIO, 178 S/N	69059140	92	993512483
40668003000112	ANDERSON S DOS SANTOS	NOSSO CAFE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRFA EMILIA GRANA 26 S/N	69090757	92	992009749
54531374000162	G K ALBUQUERQUE VALENTE	G K ALBUQUERQUE VALENTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	SANTA LUZIA 125, 125, 125 S/N	69074460	92	991881232
40203947000114	LEONEO MARQUES BATISTA	LEONEO MARQUES BATISTA 055307203	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	OLIVENZA 10, 10, 10 S/N	69097518	92	992743586
53838315000179	F SOARES DA SILVA	F. SOARES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	SALDANHA MARINHO 381, 381, 381 S/N	69010040	92	985362698
4024378000186	CMRS COMERCIO DE LATICINIOS E FR	CMRS COMERCIO DE LATICINIOS E FR	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA D PEDRO I, 1383 S/N	69040040	92	991565604
14379609000128	JV COMERCIO ATACADISTA DE PRODUT	DISTRIBUIDORA JV	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRG HILARIO GURJAO, 26 S/N	69088000	92	991700224
42829763000190	ELVES LOPES TRINDADE	ELVES LOPES TRINDADE 72054271268	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MIN MARIO ANDREAZZA, 123 S/N	69075830	92	993051646
52550038000131	RESTAURANTE TOP ALVORADA LTDA	RESTAURANTE TOP ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRF ABILIO ALENCAR, 160 S/N	69042010	92	991006464
2300873000145	MES BATISTA	M.E.S. BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAGUAQUARA S/N	69042065	92	994884478
48687322000187	DANIEL L DE OLIVEIRA	DANIEL L DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFETAS, 8 S/N	69039040	92	991822311
41321510000229	ED COMERCIO DE CARNES LTDA	CASA DA CARNE OTAVIO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DA OTILIA, 392 S/N	69021005	92	993900695
32953775000178	DEUSDEDITH FERREIRA DA SILVA	DEUSDEDITH FERREIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	LAGUNA 11, 11, 11 S/N	69038010	92	32338862
44864005000138	PUBLIO LUCAS FERREIRA SILVA DO V	PUBLIO LUCAS FERREIRA SILVA DO V	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARINTINS, 369 S/N	69065050	92	982750825
50479580000151	AMIGAO COMERCIO VAREJISTA DE MER	BARATAO DO AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BPO PEDRO MASSA, 79 S/N	69095160	92	988024870

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 973

24535158000124	MB TRANSPORTE E LOGISTICA LIMITA	MB EMPREENDIMENTO CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, 241 S/N	69040000	92	991250440
46772412000140	JORGE LUIZ DE ABREU L	46.772.412 JORGE LUIZ DE ABREU L	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO PRETO, 518 S/N	69080430	92	984219586
53596415000136	A K COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOL	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRASIL, 2610 S/N	69029040	92	981221020
11700884000103	M D SILVA	M D SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE CALVARIO, 622 S/N	69039710	92	996034889
53839892000185	J M LISBOA LTDA	MERCADO NORTE SUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ACACIA NEGRA 206, 206, 206 S/N	69018442	92	36362525
51320876000156	S S PINHEIRO	S. S. PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ELIAS RAMIRO BENTES 1471 , , 1471 S/N	69093102	92	984335992
55140260000154	DIANA ALVES SALES	55.140.260 DIANA ALVES SALES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRAGATA, 163, 163 S/N	69067110	88	992728777
31685481000140	MANAUS FARMA COMERCIO DE PRODUTO	MANAUS FARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	JULIA LOPES 34, 34, 34 S/N	69077815	92	991743929
15041008000173	N F CACHEADO	N. F. CACHEADO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VIENA, 18 S/N	69045570	92	981217079
50554016000114	JANIO DA COSTA DA SIL	50.554.016 JANIO DA COSTA DA SIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	DENNER 568, 568, 568 S/N	69009285	92	981549793
37392266000137	KAIO CESAR MARINHO MARTINS	KAIO CESAR MARINHO MARTINS 02649	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA S FELICIANO, 21 S/N	69093810	92	999974606
35990315000299	JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE PARANAGUA, 294 S/N	69005130	92	981730702
33149666000165	RESTAURANTE SABORES DO NORTE LTD	RESTAURANTE SABORES DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BR RIO BRANCO, 5 S/N	69058581	92	991109386
56084610000175	EBF VIA NORTE LTDA	MILKY MOO VIA NORTE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQ JOSE HENRIQUES, 3541 S/N	69059800	92	984061011
52059645000101	ANTONIO MARCOS DE OLI	52.059.645 ANTONIO MARCOS DE OLI	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	JUSCELINO KUBITSCHEK 1, 1, 1 S/N	69039620	92	993048817
55640306000102	DIONE DA CONCEICAO SA	55.640.306 DIONE DA CONCEICAO S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R AGATA AZUL, 50 S/N	69018608	92	994091396
55686585000137	R P LEITE CONVENIENCIA LTDA	ISTOK-MANAUS AEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	NORDESTINA 89, 89, 89 S/N	69038700	92	993636444
35783897000585	FEDERAL BURGER LANCHONETES E RES	FEDERAL BURGER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	R LIRIO DO MAR, 14 S/N	69098211	91	988800375
50423576000130	K A GOMES COMERCIO VAREJISTA DE	GYG FARMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA DA MIMI, 576 S/N	69074760	92	991670152
23027149000160	MARCELO DOS SANTOS OZORIO	MARCELO DOS SANTOS OZORIO 610928	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ZEFERINO BRASIL, 102, 102 S/N	69035320	92	993982736
53329150000100	LAISSA KATRIA PEDROSA CAMPOS LTD	SUPERMERCADO E VARIEDADES DIA A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 90 S/N	69080340	92	993861078
51322528000207	RAYZEN ROCHA BARROSO DE ALENCAR	RAYZEN ROCHA BARROSO DE ALENCAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRF NILTON LINS, 3522 S/N	69058030	92	985609999
55430451000150	LARISSA AMOEDO CANTO	55.430.451 LARISSA AMOEDO CANTO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COSTA REGO, 665 S/N	69029390	92	993616137
51919154000112	EBSON SARAIVA DE LIMA	EBSON SARAIVA DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ITAETE 70, 70, 70 S/N	69099000	92	986016073
55929312000176	RESTAURANTE CASA CHEIA LTDA	RESTAURANTE CASA CHEIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AUTAZ MIRIM 2704, 2704, 2704 S/N	69089000	92	981574221
49930514316442	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO ANDREAZZA, , 2072 S/N	69075000	11	973143361
54655503000124	ADRIANA J T CONCEICAO LTDA	PADARIA E CONVENIENCIA DELICIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 15, 15 S/N	69058581	92	992626310
49010873000174	D N DA SILVA LTDA	ALL NIGHT LANCHONETE E PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BOA ESPERANCA, 51 S/N	69073150	92	981110468
53652876000189	MARCELO DA CRUZ SILVA	53.652.876 MARCELO DA CRUZ SILVA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PAULO PINTO NERY, 41 S/N	69008090	92	991061011
19062642000143	EL MARTINS	EL MARTINS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	APURINA COLONY 12, 12, 12 S/N	69093663	92	993376031
42404621000180	L BRAGA TAVARES LTDA	STILOMIX24HRS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	TENENTE ROXANA BONESSI 38, 3, 38 S/N	69090669	92	991774620
55947302000163	THAYNA ARAUJO LIMA	THAYNA ARAUJO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORONEL SERGIO PESSOA, 115 S/N	69005030	92	994444871
49930514358870	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS, 17703 S/N	69041025	92	992099212
53616624000102	A P DE OLIVEIRA	A P DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DOM MILTON CORREA, 57 S/N	69088340	92	984007934
20076593000187	ANTUNES-COMERCIO VAREJISTA DE ME	ANTUNES DISTRIBUIDORA DE MEERCAD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CIDADANIA, 46 S/N	69097186	92	992001915
50449907000100	A L DA SILVA PANIFICADORA	A L DA SILVA PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 3301 S/N	69018150	92	995782395
41081311000100	RODRIGO DE FREITAS LI	41.081.311 RODRIGO DE FREITAS LI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO TRAIRA, 43 S/N	69086170	92	999828722
55231893000178	STENIO PALHETA DA COS	55.231.893 STENIO PALHETA DA COS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQ JOSE HENRIQUES , 500 S/N	69015615	92	994767945
46639293000152	M L DE QUEIROZ	M. L. DE QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R JERONIMO RIBEIRO, 37 S/N	69027100	11	941655829
55958121000132	KARINE STHEFANNE BERN	55.958.121 KARINE STHEFANNE BERN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV COMENDADOR JOSE CRUZ, 100 S/N	69018150	92	992271919
84085489000131	RM SUPERMERCADO E PANIFICADORA L	SUPERMERCADO E PANIFICADORA RM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R HUMAITA, 420 S/N	69065040	92	991348817
54394079000101	L N OKAWA	L. N. OKAWA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	DOMINGOS RUSSO 280, 280, 280 S/N	69033340	92	982312337
36044186000128	J F DA COSTA LTDA	JB BURGER	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CMTE FERRAZ, 578, 578 S/N	69073060	92	982855803
51598920000194	D DOS S LIMA LTDA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA MATOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	LAGOA DA PEDRA 1, 1, 1 S/N	69097119	92	985123119
57722868000112	SONIA REGINA DE SOUZA	57.722.868 SONIA REGINA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BENTO TEIXEIRA, 1248 S/N	69076140	92	981341200
52204855000138	NATUPURE DA AMAZONIA LTDA	NATUPURE COMERCIO DE DISTRIBUICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV LEONARDO MALCHER, 1002 S/N	69010170	92	986395957
54794026000188	J F P SERVICOS DE RESTAURANTE LT	ZE DO BAIAO-MONTE CASTELO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE CASTELO, 609 S/N	69078510	97	993617159
32210483000145	MERCADINHO SERRANO COMERCIO VARE	MERCADINHO SERRANO COMERCIO VARE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R SOL NASCENTE, 91 GILBERTO , 91 S/N	69086645	92	999767824
54350944000118	MATHEUS DE LIMA OLIVE	54.350.944 MATHEUS DE LIMA OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PE JOAO RIBEIRO, 67 S/N	69097000	92	994156291
46762069000153	MICHELE BARBOSA PEREIRA	MICHELE BARBOSA PEREIRA 03802177	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R IGARAPE RECONQUISTA, 1 S/N	69089190	92	991811035
46619338000127	JHON KEVIN DA ROCHA DE PINHO	MERCADINHO ROSA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITACARE, 102 S/N	69099170	92	986185398
57128020000160	FELIPE SOUZA MITOZO	57.128.020 FELIPE SOUZA MITOZO	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV TEFE, 650 S/N	69078000	92	994593988
52288273000187	FERREIRA E FARAH BAR E RESTAURAN	BRAGANCA BAR E RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRF NILTON LINS, 1984 S/N	69058030	92	993337802
51376170000106	E F DE LIMA E A V DE VASCONC	E. F. DE LIMA E A. V. DE VASCONC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BOTELHO DE OLIVEIRA, 16 S/N	69092070	92	981583810
12770703000188	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE	DONA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 9446 S/N	69088245	92	981499973
51322528000380	RAYZEN ROCHA BARROSO DE ALENCAR	RAYZEN ROCHA BARROSO DE ALENCAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV FRANCISCO QUEIROZ, 67 S/N	69090741	92	981143505
33966757000193	F G DA SILVA LTDA	COMERCIAL NOVA VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R 11 DE AGOSTO, 96 S/N	69006262	92	992645960
56003096000104	R G DA SILVA	R. G. DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EULALIO CHAVES, 39 S/N	69078260	92	988398691
55388146000148	PATEO RESTAURANTE LTDA	PATEO RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	LAGUNA 14, 14, 14 S/N	69038010	92	981490398
55510247000140	GG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	MERCADINHO ACOUGUE E PANIFICADOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	PLINIO PAIVA 60, 60, 60 S/N	69095249	92	992991288
55444519000150	JADE COMERCIO DE PRODUTOSALIMENT	ADAO E EVA SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R ALEXANDRE MAGNO, 869 S/N	69054723	92	999916316
35612154000119	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R SANTUARIO DE FATIMA, 36 S/N	69042830	92	996043854
4240370005620	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA COROADO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA, 3630 S/N	69082230	92	992080382
34255667000157	DROGARIA VITORIA COMERCIO DE MED	DROGARIA TRESPHARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R JUAZEIRO, 394 S/N	69048470	92	986380611
49263901000165	MAKSON DOS SANTOS LIM	49.263.901 MAKSON DOS SANTOS LIM	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA MANJERICAO, 59 S/N	69088490	92	985575374
51982516000110	F M B EMPORIO PESQUEIROS LTDA	EMPORIO CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	NATHAN XAVIER DE ALBUQUERQ, 2167 S/N	69098378	92	985830197
14134341000164	DANIELLE MARTINS BEZERRA	DANIELLE MARTINS BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESTRELA RAJADA, 1708 S/N	69047430	92	985902010
53922353000105	E DA SILVA COMERCIO	E DA SILVA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	SANTO INACIO 39, 39, 39 S/N	69099245	92	984386869
47194290000115	INSIGHTS PRODUCAO DE EVENTOS LTD	INSIGHTS PRODUCAO	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA S LUIZ, 280 S/N	69057250	92	992753757
50997163000169	ITALO RICARDO CAVALCANTE DE ALME	ITALO RICARDO CAVALCANTE DE ALME	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 60 S/N	69094465	92	993302427
19234190000725	FRIGORIFICO AMAZONAS LTDA	FRIGORIFICO AMAZONAS LTDA.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R MIGUEL ANGELO, 20 S/N	69057083	92	985288238
56120507000133	RAFAEL DA SILVA LIMA	56.120.507 RAFAEL DA SILVA LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ILHA OREGON, 188 S/N	69038561	92	993589827
56423301000182	P M COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOL	CACAU SHOW EFIGENIO SALES	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 24 DE MAIO 171 S/N	69010080	92	981221020
50635486000102	E DA SILVA AZEVEDO LTDA	COMERCIAL AZEVEDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ILUSAO, 37 S/N	69093572	92	991403164
57421751000107	L S DE LIMA PADARIA E CONFEITARI	PANIFICADORA E CONFEITARIA LUMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARGARITA, 313 S/N	69097305	92	994709587

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 974

52774206000172	LIDIA OLIVEIRA DE SOU	52.774.206 LIDIA OLIVEIRA DE SOU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R PROFESSORA EMILIA GRANA, 26 S/N	69090757	92	992009749
57439693000130	J B SOARES LTDA	PONTO GELADO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	R JOSE PINTO CORREA, 589 S/N	69054734	92	991129807
58905152000113	A R DA SILVA ANDRADE LTDA	COMERCIAL NOVA VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R 11 DE AGOSTO, 96 S/N	69006262	92	984801828
55525001000141	L C ANDRADE	L. C. ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ITABORAI, 56 S/N	69099373	92	992284891
51697494000146	ADRIANO A DIAS LTDA	VAREJAO SAGRADA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R TANCREDO NEVES, 1 S/N	69049621	92	993890996
54216542000125	M F CRUZ RESTAURANTES E SIMILARE	M R CRUZ REFEICOES E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV BEIRA MAR, 54 S/N	69080030	92	986352578
59325060000127	ADILSON DE LIMA	ADILSON DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	R DOUTOR CASTRO E COSTA, 2 S/N	69067140	92	984327447
53626097000109	LUCIANE RAMOS DA SILV	53.626.097 LUCIANE RAMOS DA SILV	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R PAPUCAIA, 36 S/N	69088102	92	991371056
57720603000185	E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PRAIA DO FUTURO S/N	69041400	92	991226476
50768422000180	KATU RESTAURANTES LTDA	KATU REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAJOR GABRIEL, 1833 S/N	69020060	92	984338150
52623700000136	PHARMA LOPES LTDA	DROGARIA PHARMA LOPES	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CHARLOTTE, 28 S/N	69095636	92	994098038
12770703000269	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE	DONA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAMAUMA, 1877 S/N	69093132	92	981499973
48887823000107	APOLYANA DE S B MERCADINHO	APOLYANA DE S B MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R FRANCISCO DE ABREU, 142 S/N	69008220	92	981492424
55988772000175	FV LTDA	MERCADINHO VANDIZIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRFA LEA ALENCAR, 77 S/N	69042050	92	991980140
47939901000107	LAURA MARIA BASTOS DA SILVA FREI	PANIFICADORA LAURA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONSUETO DE QUEIROZ, 198 S/N	69094770	92	994529933
55694185000173	PMBL COMERCIO VAREJISTA DE BALAS	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA 1620 S/N	69082230	92	991018556
52298066000294	VIANA E DOMINGOS COMERCIO VAREJI	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ANDRE ARAUJO, 1200 S/N	69079215	92	992982985
56690538000120	COMERCIAL M V FROTA LTDA	M. V. FROTA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA MIRACEMA 54	69086085	92	982666657
49747860000182	ANGELO RIBEIRO DE HOL	49.747.860 ANGELO RIBEIRO DE HO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOMINGOS MONTEIRO, 745 S/N	69079430	92	994612060
58617100000141	FLORESBELA MESQUITA A	58.617.100 FLORESBELA MESQUITA A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R CARAJURU, 244 S/N	69088065	92	993677814
53077782000123	PAULO IGOR SOARES DE	53.077.782 PAULO IGOR SOARES DE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	BANIWA 136, 136, 136 S/N	69093445	92	991705113
19062642000224	EL MARTINS	E.L. MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R GRAVIOLA, 117 S/N	69043100	92	993376031
16789025000156	SALVELINA DISTRIBUIDORA DE PRODU	COMERCIAL LIRA DO VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO ENDIMARI, 100, 100 S/N	69086002	92	992372959
55479975000136	M R M C JUNIOR	M. R. M. C. JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	SEDE AV JORGE AMADO S/N	69021100	97	991999902
8861917000354	DROGARIA FARMA LIMA LTDA	DROAGARIA FARMA LIMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 51 S/N	69018150	92	994009183
54466957000157	MANA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	MANA RESTAURANTE E PIZZARIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EMILIO MOREIRA, 1775 S/N	69020040	92	988129410
23044893000172	ROSEAN DOS SANTOS MEDEIROS BRAGA	ROSEAN DOS SANTOS MEDEIROS BRAGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CONQUISTA, 83 S/N	69097550	92	993643492
56412658000165	KARLA EDUARDA DOS SAN	56.412.658 KARLA EDUARDA DOS SAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CDOR JOSE CRUZ, 9 S/N	69018565	92	996140092
49930514346511	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TORQUATO TAPAJOS, 8251 S/N	69041025	92	994198510
37056340000144	DTS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	DS SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DA CONCEIC, 832 S/N	69099225	92	993761036
57012229000163	BL COMERCIO VAREJISTA DE BALAS	BL COMERCIO VAREJISTA DE BALAS,	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PROFESSOR NILTON LINS, 1038 S/N	69058030	92	991018556
51039625000106	W A SARAIVA CASA DE CARNE LTDA	SUPER BARATO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DIBO FELIPE, 306 S/N	69025210	92	993896948
41398134000190	FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS	FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS 0588	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R OPALA, 350 S/N	69087290	92	999999999
58285270000176	MATOS GASTRONOMIA REGIONAL LTDA	PEIXE AMAZONICO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV GOVERNADOR JOSE LINDOSO, S N S/N	69060115	92	993406057
84659655000247	NEW DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTD	MERCADINHO FAMILIA DO REI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CONSTANTINOPLA, 200 S/N	69045000	92	991800272
43625066000180	R L DE SOUZA	R. L. DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM, 8888 S/N	69088245	92	992530041
84491489000131	VALENTE COMERCIO VAREJISTA DE PR	CASA DE CARNE BARATAO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DA CONCEIC, 700 S/N	69099225	92	991727843
53520377000138	NEILTO LAZARO PEREIRA	53.520.377 NEILTO LAZARO PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TARUMA, 315 S/N	69025040	92	993262006
59166430000120	G B ASSUCAO LOJA DE CONVENIENCIA	LOJA DE CONVENIENCIA PARQUE SOLI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV PRAIA DA PONTA NEGRA, 853 S/N	69041410	92	993912308
45464114000120	NASON MATOS DA SILVA	NASON MATOS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R FLORES DA CUNHA, 1 S/N	69087082	92	992276574
59357619000109	PRODUTOS NATIVOS DA AMAZONIA LTD	PRODUTOS AMAZONICOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS BARES, 46 S/N	69005020	92	981804403
10980110000382	SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PROFESSOR ABILIO ALENCAR, 24 S/N	69042010	92	981249665
58697945000194	L D PAUCHNER LTDA	FRIOS MAUA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV ARICA, 260 S/N	69075771	92	993225439
12485841000115	GEANE ARAUJO BENTO NO	12.485.841 GEANE ARAUJO BENTO NO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R LEOPOLDO CARPINTEIRO PERE, 455 S/N	69063510	92	991880062
2973092000383	BARJA E QUEIROZ COMERCIO DE PROD	SUPER GAUCHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MULATEIRO, 1306 S/N	69017100	92	982547969
50926844000136	R C MONTEIRO LTDA	R. C. MONTEIRO LTDA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R GUAJAJARA, 120 S/N	69018672	92	984947202
4240370005540	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA-ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DOM PEDRO I, 1383 S/N	69040040	92	992080382
57485152000149	REGIANE B RIBEIRO	REGIANE B RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R DARCY MICHILES, 37 S/N	69025140	92	981942611
54391112000140	RAYANA DOS SANTOS BRI	54.391.112 RAYANA DOS SANTOS BRI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ARAWETE, 60 S/N	69018640	92	984800680
59977316000180	A DA SILVA COSTA	A. DA SILVA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R SOCORRO DE CASTRO, 20 S/N	69089066	92	984618395
43846296000179	LAZARO MENDONCA MACIEL	LAZARO MENDONCA MACIEL 014966352	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV PURAQUEQUARA, 1 S/N	69009000	92	984495624
3074810000180	JUCILEUDA CARMO DOS SANTOS	JUCILEUDA CARMO DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R PIRATINI, 28 S/N	69084050	92	994500784
40231411000102	TATIANE SERRAO SILVA	40.231.411 TATIANE SERRAO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R MOGI GUACU, 656 S/N	69046390	92	993241099
40870422000132	PAULA DE CILICIA BORG	40.870.422 PAULA DE CILICIA BORG	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R PLANETA PLUTAO, 15 S/N	69060060	92	982246244
57388053000149	GABRIELE SAMPAIO MACA	57.388.053 GABRIELE SAMPAIO MACA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ERNESTO COSTA, 69 S/N	69008435	92	999783884
51314323000190	R C ALVES-COMERCIO VAREJISTA DE	VAREJAO DAS VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R FRANCISCO CARRETTI, 96 S/N	69033180	92	996221073
55949389000108	ANILDO PIRANGA DA SIL	55.949.389 ANILDO PIRANGA DA SIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R TEOFILO DIAS, 204 S/N	69036100	92	984394141
58955901000117	ANDREY JERONIMO DE JE	58.955.901 ANDREY JERONIMO DE J	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R JASPE DOURADO, 206 S/N	69018610	92	985950417
53917879000369	VINI BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIO	VINI BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DOS OITIS, 1460 S/N	69007002	92	992497611
59235637000100	FUGITA RESTAURANTE LTDA	FUGITA RESTAURANTE LTDA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARIO YPIRANGA, 54 S/N	69057000	92	984065500
26011616000585	ARTHEO SUPERMERCADOS LTDA	LOJA 04-NOBRE SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R OSASCO, 129 S/N	69060160	92	994063859
58589348000146	MOISES DE SOUZA SA	COMERCIAL MS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI PAULO, 378 S/N	69017318	92	992989694
53433436000130	J D DA SILVA MACIEL LTDA	CONVENIENCIA 24H	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV CARVALHO LEAL, 1681 S/N	69065000	92	991100314
50971603000109	B S LIRA BEZERRA	B S LIRA BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DA CONQUISTA, 01 S/N	69018575	92	991168410
61572462000178	PAULO SOARES DA COSTA	61.572.462 PAULO SOARES DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R MONSENHOR PACELLI S/N	69078390	95	981277507
27181745000150	FRANCISCO FAGNER DA SILVA	FRANCISCO FAGNER DA SILVA 080114	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R OVIDIO GOMES MONTEIRO, 205 S/N	69042110	92	988059338
20849052000144	LUCILENE VENANCIO TENORIO	LUCILENE VENANCIO TENORIO 463965	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	TV EXODO, 8 S/N	69067742	92	984917812
8713624000753	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	CASA DE CARNE OTAVIO LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO NAPUIAU, 624 S/N	69086020	92	33048304
59828232000185	MARINEIDE ALVES DE AN	59.828.232 MARINEIDE ALVES DE A	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R AGATA AZUL, 50 S/N	69018608	92	984745791
8067289001069	SUPERMERCADOS JUMA LTDA	JUMA EXPRESS COLONIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R NILOPOLIS, 1 S/N	69008390	92	986061379
45771339000120	ANTONIO BATISTA HIDAKA DE OLIVEI	ANTONIO BATISTA HIDAKA DE OLIVEI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R WAGNER, 140 S/N	69048570	92	981910550
40621884000116	MARIA TATIANE SENA DA	40.621.884 MARIA TATIANE SENA DA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AV TEFE, 697 S/N	69065020	92	984357308
52514983000188	W DA S DE FREITAS COMERCIO VAREJ	W DA S DE FREITAS COMERCIO VAREJ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV DUQUE DE CAXIAS, 1522 S/N	69020141	11	989539938
50472947000173	RODRIGO V DOS SANTOS	RODRIGO V DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ALBERTO RANGEL, 80 S/N	69035366	92	991537458
61018337000110	PERNAMBUCO COMERCIO VAREJISTA DE	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA PERNA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ZULEIDE, 106 S/N	69067105	12	982436679

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 975

31356013000202	GABRIEL FAUSTINO DA MOTA LTDA	BIEL SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BARAO DO RIO BRANCO, 15 S/N	69058581	92	982557618
17855060000199	MATHEUS JEREMIAS DANIEL	MATHEUS JEREMIAS DANIEL	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AV MAUES, 1228 S/N	69065070	92	991292579
31819981000470	AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	CASA ROCHA 4	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R JEQUIE, 27 S/N	69038490	92	992072684
4240370005469	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MAX TEIXEIRA, 1878 S/N	69058415	92	992080382
58487535000119	MARCIA MOTA DE ARAUJO	58.487.535 MARCIA MOTA DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R JONATHAS PEDROSA, 408 S/N	69020255	92	984902694
56260509000128	KARINA SOUZA DE OLIVE	56.260.509 KARINA SOUZA DE OLIVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO ATI, 44 S/N	69093487	92	994853238
49930514349880	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	TV MARQUES DE SANTA CRUZ, 32 S/N	69005290	92	994198510
57307999000133	MOISES M DA COSTA LTDA	DROGARIA MANUELLA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R LUIZA RAMOS, 137 S/N	69033380	92	994190456
31707908000163	L B DA SILVA COMERCIO VAREJISTA	L B FRIOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOSSA SENHORA DA CONCEIC, 700 S/N	69099225	92	994725769
50397218000108	P B MALCHER E M V T MALCHER	FRANS CAFE MANAUS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA, 5705 S/N	69037000	92	994014291
30806712000163	FABIANA BUZAGLO ALVES	FABIANA BUZAGLO ALVES 0005860725	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R NOSSA SENHORA DE APARECID, 333 S/N	69099265	92	993665823
26011616000402	ARTHEO SUPERMERCADOS LTDA	NOBRE SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R CURRAIS NOVOS, 14 S/N	69097500	92	994063859
49930514259546	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R JUTAI, 275 S/N	69075130	92	993428436
26890253000171	TIAGO PERES FARIAS	26.890.253 TIAGO PERES FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BC VASCO FERNANDES, 118 S/N	69042541	92	984137468
55651451000180	AMAZON FOOD SOLUTIONS LTDA	CASA DE CARNE ALEMAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R ADALBERTO VALE, 598 S/N	69073040	92	981023298
46476250000101	MANAOS FARMA LTDA	MANAOS FARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV BEIRA RIO, 217 S/N	69082660	92	995163480
61148521000185	R LIMA FROTA	R. LIMA FROTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ARUAQUES, 201 S/N	69018644	92	993072023
84128255000124	D C DO NASCIMENTO COMERCIO VAREJ	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R DOS ACAIZEIROS, 18 S/N	69086666	92	985279922
37127400000334	CLEUDILENE BELEM ALVES LTDA	MERCADINHO E CASA DE CARNE JUNIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	R JOAO MONTE FUSCO, 1 S/N	69059500	92	993974329
7726415000358	S P DAS NEVES LTDA	SUPER VIDAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R CAMPOS BRAVOS, 367 S/N	69047000	92	984802034
58823347000114	AAS LTDA	AAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R EDUARDO PRADO, 33 S/N	69035640	92	981023168
57627981000119	D C FALCAO LTDA	CASA DA CARNE FALCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R TOPAZIO, 1 S/N	69088031	92	993476638
49930514315128	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV CUPIJBA, SN S/N	69075060	41	988552366
49836255000188	YLIO MERCADINHO	P. YLIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV LAGUNA, 70 S/N	69037570	92	984447948
55562114000117	DARIO DE SOUZA GUIMAR	55.562.114 DARIO DE SOUZA GUIMAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV SAMAUMA, 1498 S/N	69092003	92	992896227
59425156000167	F FABRICIO PAIXAO DO NASCIMENTO	F. FABRICIO PAIXAO DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV DJALMA BATISTA, 370 S/N	69053000	92	992402421
39995072000151	MARCELO AREVALO DOS SANTOS	MARCELO AREVALO DOS SANTOS 02620	ALIMENTAÇÃO	FORNECEDORES DE ALIMENTOS OU MATIMENTOS	AM	MANAUS	MANAUS	R IPIXUNA, 18 S/N	69020050	92	986126493
51826716000183	OLIVEIRA PIRES INVESTIMENTOS LTD	FEDERAL BURGUER UNI CATOLICA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AV PRESIDENTE JOAO GOULART, 3120 S/N	69058473	91	988800375
4240370005701	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA-TORRES 2	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV GOVERNADOR JOSE LINDOS3007 S/N	69054287	92	21252035
4240370005892	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	SUPERATACADO NOVA ERA-NILTON LI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV PROFESSOR NILTON LINS 1352 S/N	69058030	92	21252035
5626309000105	PASJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	MERCADINHO JV MEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R GLAUBER ROCHA, 78 S/N	69035595	92	992247974
59635234000158	M ROBERTO ROCHA PARDO LTDA	MERCADINHO DANNY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 671 S/N	69010125	92	993505444
35962118000185	LUCAS F DE OLIVEIRA	LUCAS F DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R LUZILANDIA, 75 S/N	69073690	92	994461677
63682868000139	SANJAY IMPORTACAO E EXPORTACAO L	HOLLYWOOD	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CENTRO	R. MARCILIO DIAS 284 S/N	69005270	92	32327211
83851400011 0	BUFFET DE SORVETE DA AMAZONIA LTDA	HAPPY ICE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	CHAPADA	AV DJALMA BATISTA 3333 S/N	69050001	92	982030303
39269735000150	IVONICE FERREIRA DA SILVA RAMOS	IVONICE FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA INDIARA 11 S/N	69098232		
51376863000107	ANDREIA ANDRADE DA SI	ANDREIA A DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 7 DE MAIO SN S/N	69017188	92	991499709
45505122000259	LS SORVETERIA LTDA	FRUTOS DE GOIÁS SUMAÚMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	92	982364399
49673508000140	CF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	C.F GRUPO DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI MIGUEL ÂNGELO, 440 S/N	69086659		
11173828000168	SAO FRANCISCO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMEN	SUPER JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GENERAL CARNEIRO, 177 S/N	69079020	92	992470327
50459472000185	ZE DO BAIAO SERVICOS DE RESTAURANTE LTDA	ZE DO BAIAO - CACHOEIRINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ITACOATIARA, 410 S/N	69065090	92	991692685
36331469000150	ROSIENE DA SILVA FREITAS LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA LIRIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 4 , 421 S/N	69009090	92	991328861
37926550000146	MB MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	MB MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SETE QUEDAS, 433 S/N	69080500	16	991736675
51587573000102	GIRLEYDE BRAGA VELOSA	MERCADINHO E AÇOUGUE FF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA INVERNO, 267 S/N	69099199	92	985213287
51529838000108	SHIRLENE MONTEIRO DA SILVA	MERCADINHO KS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA MACAJUBA, 20 S/N	69038420	92	993700475
49930514315128	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S A	SODEXO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TUCUMA 613 S/N	69075220	51	35379292
1075477000107	INOCENCIO MAXIMO DA C SOBRI	COMERCIAL MAXIMO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R 178 QD 336 ET 3 NC 15 28 S/N	69095000	92	91796655
48680271000161	WILIAN SAVIO SANTOS DE ARAUJO	RESTAURANTE PRAÇA DA SAUDADE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FERREIRA PENA, 256 S/N	69010140	85	992951687
46312679000236	SUPER DUBAI COMERCIO DE PRO	SUPER DUBAI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV MARGARITA 6 S/N	69067305	92	994877841
34686202000150	E R A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	D B C COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO PRETO, 630 S/N	69080430	92	982019938
4486759000853	PANIFICADORA CONDE LTDA	PANIFICADORA CONDE LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARTIM AFONSO DE SOUZ 577 S/N	69040690	92	981070479
51697494000146	LUCAS SOUZA DE ARAUJO LTDA	LUCAS SOUZA DE ARAUJO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA R TANCREDO NEVES 1 S/N	69049621	92	984159935
17883409000104	VILZILENE PIRES PAIVA	MERCADINHO E ACOUGUE L&A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARGARITA, 3328 S/N	69097207	92	991237454
48128456000168	MICAEL SOUZA COSTA	MERCANTIL CEARÁ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 2471 S/N	69020080	92	985909034
47413409000101	LUIS PAULO FERNANDES NUNES	LUIS PAULO FERNANDES NUNES 00673	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 203 16 S/N	69098330	92	32365689
22831800000197	FRAXE E VIEIRA LTDA ME	ACTING CONSULTORIA E TREINAMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARAIBA 250 S/N	69079265	92	981249401
39925611000186	DANIEL PINHEIRO DE CASTRO	PANIFICADORA HELENA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 315 S/N	69010120	92	994544811
50007057000190	LUIZ FERNANDO SOUZ	MERCAD E PANIF LF	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PRAIA DE CANOA QUEBRADA 443 S/N	69041363	92	992436594
44267773000104	S R S DOMINGUES LTDA	S R S DOMINGUES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESPONJINHA 641 S/N	69006310	92	36256633
49621770000140	K GUERRA DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUT	5HT GASTROBAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HUASCAR DE FIGUEIREDO, 113 S/N	69020220	47	991717038
51038954000124	MADISON MARTINS PINTO	51038954 MADISON MARTINS PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE FELIZ 815 S/N	69015730	92	36547745
51953337000154	ANTONIO C R PARA LTDA	PANIFICADORA E CONF	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R ADONIAS 224 S/N	69015345	92	993019990
47678247000125	PRATIC FOOD LTDA	PRATIC FOOD	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	R RIO JAMURQUE 29 S/N	69015333	92	981202930
51778724000100	ANA DARCK NEGREIROS VAL	51778724 ANA DARCK NEGREIROS VAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA LOURO CEDRO 4 S/N	69093164	92	993019195
40280225000163	MARIA DA CONCEICAO MEIRELLES DA	MARIA DA CONCEICAO MEIRELLES DA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JUPURUTU 11 S/N	69042100	92	32224545
26890253000171	TIAGO PERES FARIAS	26890253 TIAGO PERES FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO SANTA ETELVINA 67 S/N	69042541	92	35487696
42317782000137	JULILSON SARMENTO ROCHA	BOLA EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA RAYMUNDA LEITE, 06 S/N	69038130	92	999237259
45419081000105	LIMA	MERCADINHO E AGOUGUE MANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESMERALDA DO BRASIL, 53 S/N	69087660	92	981964949
9375849000971	MILHOMENS E CIA LTDA	MILHOMENS E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TANCREDO NEVES 1134 S/N	69054700	92	36310635
45266991000197	URIAS DE SOUZA CASTRO	COMERCIAL CASTRO E SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PIRARUCU, 117 S/N	69088765		
35794250000125	ALCILENE FERREIRA SALVADOR	ALCILENE FERREIRA SALVADOR 76151	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JURUPARY 63 S/N	69028391	92	32323232
4370344000143	I V DE SOUZA LTDA	PANIFICADORA CLARA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CRUZEIRO 511 S/N	69086656	92	36121423
26185287000165	VANESSA VALERIA CAVALCANTE SANTA	MERCADINHO PANIFICADORA BEIJA FL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA DES LUIZ F CABRAL 530 S/N	69028330	11	51849227
41767110000160	TEMPERANO INDUSTRIA E COMERCIO D	TEMPERANO INDUSTRIA E COMERCIO D	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA FREDERICO BAIRD S/N	69037144	92	36554477
34517771000172	MINAS MAIS FABRICACAO DE PRODUTO	MINAS MAIS FABRICACAO DE PRODUTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA URUCARA 1194 S/N	69065180	92	36120000

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 976

38051964000131	R B FERREIRA	R B FERREIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BECO MARECHAL DEODORO 764 S/N	69070838	92	22222222
63711139000163	F T RAMOS	F T RAMOS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CATUA 20 S/N	69082760	92	36121400
32774235000127	RONALD AGUIAR DE MAGALHAES	RONALD AGUIAR DE MAGALHAES 71005	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AVOEIRAS 268 S/N	69042140	11	40042435
20835929000148	ALFRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALFRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA FIGUEIRA DA FOZ 16 S/N	69075767	92	31332900
23046122000114	G VIEIRA DA SILVA	G VIEIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARACAZEIRO 9 S/N	69093790	92	36147874
15070470000107	G F LEITE	G F LEITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CONEGO JOSE MONTEIRO DE NORO S/N	69017005	92	31928127
44335093000180	FRIDA CUNHA DE SOUZA SOARES	PANIFICADORA E CONFEITARIA A PAD	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BRIGADEIRO HILARIO GURJA S/N	69088480	92	32458899
30260482000180	PAULA FRASSINETE DE SOUZA	PAULA FRASSINETE DE SOUZA 520240	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA RITA 1539 S/N	69035300	92	31332937
39914290000114	N DA CONCEICAO SANTOS SILVA	BOMBONIERE VINHOTE	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADALBERTO VALE 77 S/N	69073162	92	36742525
41383887000121	MERCADINHO DO POVO COMERCIO VARE	MERCADINHO DO POVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CREMONA 367 S/N	69042070	92	32894613
15560665000127	ODETE DE ARAUJO TURY	ACAI FROZEN VITORIA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA B 5 6 S/N	69086497	11	33333333
37846533000107	M O DE SOUZA E E O DOS SANTOS LT	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOC	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PERCIDES 5 S/N	69030660	92	31312578
47151754000106	FRANCISCO R AZEVEDO SILVA	MERCADINHO GAROTINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BECO ASSEF 7 S/N	69063595	92	36122200
41605276000180	NOHEMI DEL VALLE GOMEZ FIGUERA	NOHEMI DEL VALLE GOMEZ FIGUERA 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAQUIM TANAJURA 4 S/N	69079050	11	40042125
17477730000180	IVAN QUEIROZ DE FARIAS	IVAN QUEIROZ DE FARIAS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BECO DOM HENRIQUE 11 S/N	69040163	92	32322323
45055244000100	BR BOULEVARD CAFE E CONVENIENCIA	BR MANIA BOULEVARD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 22 S/N	69057000	92	992304327
26486210000125	AMANDA DA COSTA MOURA	AMANDA DA COSTA MOURA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AYRES DA CRUZ 32 S/N	69059190	92	32283161
47328239000159	KALIL FARCANHA PINHEIRO	PIT STOP LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HENOCH REIS 22 S/N	69048020	92	32323232
35607074000175	JOSENILDO DA SILVA BABA	JL COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R IVO LEMOS 21 S/N	69050300	11	51849227
43982266000190	CLAUDIONOR DE SOUSA MARTINS	CLAUDIONOR DE SOUSA MARTINS 2698	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO SORRISO 42 S/N	69093190	92	36511424
47274662000113	WANDERLEI MACEDO DOS ANJOS LTDA	HORTIFRUTI ATACADAO DAS BANANAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JOSIAS 7 S/N	69093423	92	32333333
43332153000149	ALDAMIR SANTANA DE BRITO	ALDAMIR SANTANA DE BRITO 5888585	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO ANTONIO BULBOL 25 S/N	69077807	92	20000000
42029056000119	AMANDA BRITO DE SOUZA	MERCEARIA SANTA FE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MARIO SAHDO 5 S/N	69049570	92	984120020
48677342000177	CLISNE MAGALHAES AIRES	HORTIFRUTI TRES PODERES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA FENIX 47 S/N	69095035	92	45448999
17835238000130	ANTONIA MARIA SOUSA FONSECA	ANTONIA MARIA SOUSA FONSECA 5783	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV MINISTRO MARIO ANDREA S/N	69075830	92	36331022
48944857000196	JOSE MANUEL CARAUCAN	J M VENE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA BARAO DE SAO DOMINGOS S/N	69005010	92	992504721
37048597000154	JANICLE LOIOLA PAIVA	COMERCIAL L M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO SEBASTIAO 45 S/N	69009010	92	36550622
48657379000133	ARTEMISIA DA SILVA VARGAS	MAJUH DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HANAMIAS 10 S/N	69093547	92	33083305
48772026000184	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIF	REI DOS OVOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA J OCALLAGHAM 169 S/N	69033100	92	34567890
48762353000155	FRANCISCO ANDERSON CARNEIRO DOS	FRANCISCO ANDERSON CARNEIRO DOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA PROFESSOR PAULO S/N	69019410	44	44444444
48365556000108	EMPORIO BARATO TOTAL COMERCIO VA	EMPORIO BARATO TOTAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA HIBISCO 696 S/N	69007465	92	40045687
49035995000115	ALDECIRA FERREIRA PIM	DOCES DA TIA CIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA ONIX 326 S/N	69087042	92	33622265
47950763000167	TAMIRES SILVA LIMA	DISTRIBUIDORA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AVENIDA DONA OTILIA 341 S/N	69021005	92	36320788
49061606000126	ABDOU GAFAR SOUMANOU	HORTIFRUTI FRUTOS DE GAIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CONSTELACAO DE TOURO 188 S/N	69060110	92	984421673
45305058000181	CASSIO CLAY MACIEL DE	DGUSTA COXINHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA PROFESSOR ANTONIO GIUL S/N	69042060	92	985893799
16104235000163	MARION ROQUE PASSOS DA SILVA	MARION ROQUE PASSOS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 0 S/N	69005010	92	31164856
45866292000188	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	STAR SUPLEMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA MIRRA 1575 S/N	69088415	92	36320978
45951736000183	MERCADINHO E ACOUGUE FORTALEZA L	MERCADINHO E ACOUGUE FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV AVENIDA DOM PEDRO I 2 S/N	69040040	92	36101011
37798654000201	W G TEIXEIRA LTDA	COMERCIAL IRMAOS GUERREIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA OITANTE 850 S/N	69036712	92	986442032
21572851000189	LB RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	LB RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEDRO TEIXEIRA 1000 S/N	69040000	92	992740686
42229052000184	ITAMARA PARENTE DE SO	MM COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N	69099255	11	40042125
47752533000193	TM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	SUPERMERCADINHO DO VIZINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AYRAO 77 S/N	69025050	92	985483773
49575833000170	NILZETH FERREIRA DE S	HORTIFRUTI VAREJAO DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DONA OTILIA 366 S/N	69021005	92	981306057
49447994000188	C R S A LTDA	COMERCIAL NOVA VIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA SAO EUSEBIO 648 S/N	69093820	92	986199832
31906082000161	ANTONIO CARLOS DA COSTA VIANA	MERCADINHO MM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R R NANDUM 122 S/N	69088143	92	991991480
47775372000153	PANIFICADORA YASMIN LTDA	PANIFICADORA YASMIN LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA FILODENDRO 101 S/N	69088570	92	994372864
50969745000131	M T A DOS SANTOS SOBRINHA LTDA	FT CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV TIMBIRAS 92 S/N	69094000	92	36363636
52031338000104	C E L COMERCIO DE CHOCOLATE LTDA	BIBI DOCINHOS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 1300 S/N	69053165	92	36251406
36345537000130	J S A DO NASCIMENTO LTDA	J S A DO NASCIMENTO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA F 60 S/N	69043090	92	32331646
47469151000157	PALOMA PEREIRA ARAUJO	PALOMA PEREIRA ARAUJO 540548 4229	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS AGUIAS CHILENAS 108 S/N	69099589	92	35824769
48595039000125	EUNICE MOREIRA DE SOUZA	BANCA DO CAMARAO FILE DE PEIXES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS S/N	69041025	92	994093816
40621884000116	MARIA TATIANE SENA DA SILVA	SABOR MANAUS COZINHA AMAZONENSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA TEFE 697 S/N	69068000	92	98435730
45716128000194	HAROLDO PEDROSO DE MIRANDA	RESTAURANTE SABOR ARDENTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA SARA KUBITSCHEK 3 S/N	69039175	92	991301360
49470426000106	SERGIO HENRIQUE DA CO	ACOUGUE SH	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA PRAIA DA PONTA N S/N	69041410	92	36243636
18597173000285	R J NUNES	MAIS FARMA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NATHAN XAVIER DE ALBUQUERQUE, 230 S/N	69098129	92	992507911
49057138000116	SYLVIA HULDA CORDOVIL	DELICIAS DA SYLVIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA CAPIVARI 41 S/N	69098050	92	988291409
50070605000127	LIZA MARA BARROSO GUE	VAREJAO AYLA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV AVENIDA JORGE BIVAQUA S/N	69078100	92	993726123
36174743000125	MILTON CESAR GONCALVES DA SILVA	FRANGO TAFAREL ASSADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	ALAMEDA ALAMEDA SANTOS DUMONT 14 S/N	69049000	92	999715648
43517114000116	RAIMUNDO VEIGA NOE	COMERCIAL RVN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MIGUEL SILVEIRA 32 S/N	69059360	92	992382627
40860315000123	SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS	CREAMY SUMMER SORVETES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA TANABI 4 S/N	69090688	92	981543089
35731584000150	NARCISIO COSTA DO NASCIMENTO	MERCADINHO FROTA II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA BEIRA MAR 925 S/N	69080030	88	997333093
42830527000193	ADAILTON FREITAS DE LIMA	ADAILTON FREITAS DE LIMA 7082509	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MOISES 225 S/N	69093463	92	36243636
49804635000130	JOSE AUGUSTO FERREIRA	PEIXARIA E MERCEARIA JL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ARLETE ORTIZ 0 S/N	69018492	92	994185963
31010164000123	MARIA IZABEL MENDES FREIRE	DAS MARIAS REST E BAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TAPAJOS 685 S/N	69010150	92	981986823
29210633000106	L F SIQUEIRA LTDA	COMERCIAL PEDROSA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA URTIGAO 2 S/N	69088304		
35977559000150	L D L FURTADO	MERCADO GABRIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA, 7317 S/N	69086475	92	993004679
39455765000151	HILDO PANTOJA DA GAMA	HILDO PANTOJA DA GAMA 7139164924	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO MARIE 92 S/N	69086010	11	40042125
34547158000106	MARIA ALDAIDE DE A CHAGAS	MERCADINHO E AÇOUGUE BARATO TOTAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONSENHOR PACELLI, 649 S/N	69078390		
15017178000112	JANIO BARROSO CONDE ME	MERCADINHO D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANACAPURU	RUA R DR FRANCISCO RIBEIRO V FER S/N	69400000	92	33612775
40012139000170	THAIS SOUZA FOURNIER	THE FOURNIER FIT CULINARIA FUNCIONAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS PAVÕES, 305 S/N	69099593	92	994509185
51997552000157	KLEYTON FEITOSA MACEDO	MACEDO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOS OITIS, 32 S/N	69089035	92	984011860
44805031000195	KARITA FRIOS COMERCIO VAREJ	KARITA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	R IBICARE 2290 S/N	69099029	92	994480299
34123276000189	SOS DOS LANCHES	SOS DOS LANCHES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ATROARIS, 42 S/N	69090220	92	984088505
27148957000136	LANILSON VIEIRA DO NASCIMEN	COMERCIAL VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R JADEITA 49 S/N	69018606	92	992259399
48514507000190	R M COMERCIO DE CONVENIENCIA LTDA	DELÍCIA EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 4664 S/N	69058030	92	981359955

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 977

45353959000149	COLOLIDO MANAUS COMERCIO DE PROD	COLOLIDO MANAUS COMERCIO DE PROD	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO PTB 105 S/N	69053230	92	32316464
44739216000149	MARIA AUXILIADORA LACERDA FONTENELE	MERCADUNHO E ACOUGUE JM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ZOIZITA, 101 S/N	69087011	92	985826118
49470955000100	MARCELLO LIMA GARCIA	ME DISTRIBUIDORA E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 2191 S/N	69093770	92	993039953
39390821000117	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA GUALBERTO	EMPORIO DO PEDRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LÍBANO, 28 S/N	69075500	92	985071844
49602623000123	STEVENS DA SILVA GARCIA	IMPÉRIAL PASTELARIA DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTO AFONSO, 259 S/N	69053250	92	999031444
51785045000150	E M DE ARAUJO	MERCADINHO RIONEGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ÁRICA, 47 S/N	69075771	92	984069655
34556092000102	SOLANGE MALHEIROS DE SOUZA	SOLANGE MALHEIROS DE SOUZA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AV DJALMA BATISTA 568 S/N	69053000	92	21259365
11163542000100	BENDUK COMERCIO E DISTRIBUIDORA	BENDUK COMERCIO E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAO JORGE 575 S/N	69033000	92	33213600
10827211000156	MARCOS DAVID PEDRACA DA ROCHA	MARCOS DAVID PEDRACA DA ROCHA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JERONIMO MONTEIRO 7 S/N	69098228	11	22222222
9001443000171	JAKELLINE KELLY DOS SANTOS COSTA	JAKELLINE KELLY DOS SANTOS COSTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MARIA MANSOUR 430 S/N	69078551	92	22222222
37914556000101	MARIA NILDA FEITOSA AZEVEDO PINH	MARIA NILDA FEITOSA AZEVEDO PINH	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AMOR AGARRADINHO 21 S/N	69048382	92	31333333
50361333000114	JULIO CESAR PEREIRA BARBOSA	PANIFICADORA JULIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOM PEDRO I, 9 S/N	69040040	92	981167697
31598617000184	MARIA LUISA ALBUQUERQUE CALVAO	MARIA LUISA ALBUQUERQUE CALVAO 5	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COSTA AZEVEDO 290 S/N	69010230	92	36314787
36607545000108	S E N MARTINS COMERCIO VAREJISTA	S E N MARTINS TRANSP ROD CARGA C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA DONGA 44 S/N	69023095	92	36363636
13112436000114	JOSE VALDEMIR SOUZA SILVA	MINI MERCEARIA TAKAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA SERRA AZUL 6 S/N	69092558	92	40025869
48441298000100	SUAME CONCEICAO DOS REIS	TATA MANIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA PRAIA DA PONTA N S/N	69041410	92	36428542
16740137000112	EURANILDE NEVES DA SILVA	VAREJAO HORTIFRUTI DA BENCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R AV AUTAZ MIRIM FEIRA DO PR S/N	69088245	92	36320778
34428353000109	FRANCISCO EMERSON DE	MERCADINHO M J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PROFESSORA CORA SANTANA S/N	69093139	92	36243636
12485841000115	GEANE ARAUJO BENTO NO	GEANE ARAUJO BENTO NORONHA 75889	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA LEOPOLDO CARPINTEIRO PER S/N	69063510	92	991880062
45784264000111	EVANDO ALVES DOS SANTOS	EVANDO ALVES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R S DAVI 487 S/N	69099317		
36581738000137	A DE SOUZA SILVA	A DE SOUZA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA 3 105 S/N	69015772	92	984438619
46206299000217	L F ALIMENTACAO FORNECIMENTO E S	L F ALIMENTACAO FORNECIMENTO E S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA RIO MADEIRA 125 S/N	69053030	92	993208505
48994505000145	ARGUS CASTRO DO CASAL	SITIO ORQUIDEA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA 31 DE MARCO 36 S/N	69073080	92	36320789
42313178000132	IVANETE SILVA DE ALMEIDA - MERCE	MAJOR COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PIRARUCU 44 S/N	69088765	92	36386485
30428781000180	DPG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTA	FIT GOURMET STORE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DIOGO BERNARDES, 180 S/N	69060808	92	984359488
29015964000195	WALDEILSON PEREIRA DA	CANTO DA GOMA E DO CAMARAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA VISTA ALEGRE 26 S/N	69070530	92	981322065
44909727000161	DISTRIBUIDORA GG COMERCIO VAREJI	DISTRIBUIDORA GG COMERCIO VAREJI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARGARITA 16 S/N	69097305	92	35646419
50080579000118	WELLINGTON MENDES RAMOS	50080579 WELLINGTON MENDES RAMOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SILVES 1405 S/N	69068010	92	36121410
11810428000116	HELCIO CORREA DOS SANTOS	MERCANTIL RECANTO DA AMIZADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA 6705 S/N	69085015	92	984045820
11192183000100	J C COMERCIO DE FRIOS E LATICINI	NB FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALVADOR 440 S/N	69057040	92	982691581
12099654000101	CENTRO DE ESTETICA CARDELLY EIRE	VEM ESTETICA E MICROPIGMENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO PURUS 47 S/N	69053050	92	994428050
11199332000163	F E COMERCIO VAREJISTA DE LACITI	MAICK FRIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ELISA LISPECTOR 231 S/N	69021015	92	994320172
11628219000156	MARIA ELIETE TAVARES DE SOUZA	MARIA ELIETE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAURO BITTENCOURT 378 S/N	69029060	92	991647239
10200632000152	VIEIRA E VIEIRA COMERCIO DE PROD	VIEIRA E VIEIRA COM DE PROD. NAT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGENIO SALLES 2137 S/N	69060020	92	981118695
10425326000114	M NATIVIDADE DA P MELO ME	SABOR COM ARTE PANIFICADORA E CO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DONA LUNA DE ALENCAR 21 S/N	69096230	9	236413136
20085322000783	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	COEMA COM DE PROD ALIMENTICIOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	R JOAO CAMARA 941 S/N	69098165	92	21270001
37197998000176	ALDINEY VALE DA SILVA	JAPA FOOD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 1765 S/N	69090001	92	986218713
14558776000136	TAPAJOS COMERCIO DE PRODUTOS ALI	EMPORIO TAPAJOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA OVIDIO GOMES MONTEIRO S/N	69042110	92	992273561
14631339000109	KI DELICIA FABRICACAO DE ALIMENT	KI DELICIA FABRICACAO E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PARANAPANEMA 80 S/N	69038292	92	992662990
49198429000124	ALESANDRA VIANA DE	PANIFICADORA VIANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV RIO XEROA 52 S/N	69089070	92	993294171
23251270000170	FRIGOLAN COMÉRCIO DE FRIOS	SUPERMERCADO FRIGOLAN	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CONDE D E SAPUCAÍ, 597 S/N	69058390	92	992985116
52169722000178	F J DE L BRITO COMERCIO VAREJIST	F J DE L BRITO COMERCIO VAREJIST	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA ELVIRA CORREA 122 S/N	69099044	92	36142503
12521632000180	ROSIVALDO NAPOLEAO CAMPOS	R N NAPOLEAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 100 S/N	69005010	9	292963636
12745110000161	ANTONIO DA SILVA MERCEARIA	MERCADINHO CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA XAVIER MARQUES 554 S/N	69035280	92	984540877
12324650000171	MAURIZETH GOMES DE SOUZA	PANIFICADORA CAROLL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARACAIBO 802 S/N	69097249	92	988381793
12660948000152	RCL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	RCL COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV R LONDRES 4 S/N	69045130	92	36552600
25177195000170	M DE J A PINHEIRO	MERCADINHO VERDINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTOS DIAS 9 S/N	69095168	92	36574125
43369205000151	DENIS FERREIRA DOS SANTOS	DENIS FERREIRA DOS SANTOS 669637	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAMAUMA 1667 S/N	69093132	92	32224545
15781065000199	F S GALDINO	F S GALDINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BERNARDO CABRAL 1 S/N	69087290	92	32222222
40971912000125	LILIAN DIAS DACIO GALVES	TATA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA TV NINIVE 83 S/N	69023140	92	20000000
34341464000183	L DA SILVA VIEIRA	CASA DA CARNE GRANDE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA DOS ACAIZEIROS 1566 S/N	69086666	92	992478541
49583434000150	ELAINE TAVARES MAGALH	49583434 ELAINE TAVARES MAGALHAE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA T 617 S/N	69035366	92	34654545
52238327000108	V C RIBEIRO LTDA	V C RIBEIRO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM 53 S/N	69099045	92	31310400
37125367000141	ISADORA MENDES SARAIVA OLIVEIRA	ISADORA MENDES SARAIVA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA LA CORUNA 99 S/N	69097229	92	994624619
24884990000136	MARCIANO CERDEIRA DE VASCONCELOS	MERCADINHO E ACOUGUE LARISSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA RIO QUERITE 3 S/N	69015370	92	995287688
41189328000185	DISTRIBUIDORA S LTDA	DISTRIBUIDORA 7S	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV CAMAPUA 2594 S/N	69097720	92	994188449
35416016000164	MARIA MADALENA PINHEIRO DA SILVA	BOLATERIA BOLOS E BOLOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA SANTA MARIA DA PAZ 829 S/N	69099644	92	984342866
40640208000190	MARCOS ALCANTARA DA SILVA	MERCADINHO DO MARQUINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA DOS UIRAPURUS 811 S/N	69099415	92	994811154
45456881000198	JOSE AGNALDO SEVERO D	COMERCIAL SEVERO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA BAIA DE SAO MARCOS 90 S/N	69086127	92	996141555
26185400000102	ROSEMARY SILVA CAVALCANTE	CAFE DA MARY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA BARAO DE INDAIA 27 S/N	69058448	92	991077059
42611349000100	SAULO TEIXEIRA CORDEIRO	HORTIFRUTI COLARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA RIO AIARI 123 S/N	69086360	92	33333555
46638127000131	GABRIELA AUGUSTA LEIT	HOUSE DE VIDRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA MARIA DA PAZ GUSMAO 1040 S/N	69099262	92	994197982
8236935000183	VIEIRA E PINTO LTDA	VIEIRA E PINTO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ROGERIO MAGALHAES 5 S/N	69094600	92	991493370
22446571000197	B L DA CUNHA LTDA	SAPATARIA AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA JOAO PAULO I 344 S/N	69042210	92	988466819
45571314000182	JEFFERSON MARTINS RIBEIRO	COMERCIAL MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R 7 245 S/N	69018073	92	995073796
39865635000197	FRANCISCO JOONH WANDSON ESTEVAO CAVALCANTE	MERCADINHO E ACOUGUE WR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 50 S/N	69030070	92	981018348
52728679000133	RAFAELA CRISTINA DE LIMA CARVALHO	MERCEARIA GUANABARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORINTÍOS, 18 S/N	69039222	92	984371929
14055366000172	GISELLEM JACQUIMINUIT MATOS	BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ASTRO BARROSO 83 S/N	69080020	92	997969064
43666907000105	ANTONIO REGIVAM LIMA	BEIJO FRIO SORVETERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA IGARAPE ARACA 56 S/N	69089160	92	994407264
41226698000145	ALFREDO FEITOSA DA SILVA	COMERCIAL FEITOSA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA CRICIUMA 438 S/N	69006631	92	992358798
48757583000126	MANOEL RAIMUNDO BENTO DE SOUZA	HORT FRUT BENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA TORIO 104 S/N	69080270	92	991610005
39336504000112	JULIANA SOARES DE ALMEIDA	JULIANA SOARES DE ALMEIDA 018720	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LUIZA 46 S/N	69087649	92	33550666
15745734000177	SUSY KELLY CASTRO DE OLIVEIRA	SUSY KELLY CASTRO DE OLIVEIRA 71	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 216 59 S/N	69097518	92	33241111
18298264000139	DURCINEIA NOGUEIRA MOREIRA	DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LOURA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA 21 DE AGOSTO 22 S/N	69042590	92	984462075
2678375000130	EMPORIO PITSTOP COMERCIO DE PROD	EMPORIO PITSTOP COMERCIO DE PROD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VI 11 S/N	69054222	92	35445663

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 978

43324130000192	MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO 1	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 1052 S/N	69058830	92	32224545
6097597000110	ATACADO DOS TEMPEROS LTDA	ATACADO DOS TEMPEROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS BARES 336 S/N	69005020	92	32334667
48967341000167	GLAUCIO OLIVEIRA DA S	MERCADINHO MARCAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA OPALA 4 S/N	69087290	92	994423279
14943932000182	MARCONI F JUCA	MARCONI COMERCIO, NAVAGACAO E R	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOVERNADOR JOSE L 2477 S/N	69054285	92	991175226
44537726000133	ADELAIDE OLIVEIRA SACRAMENTA	VAREJAO ADELAIDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA PROFESSOR OTAVIO PIR S/N	69043060	92	981120677
50091499000168	RODRIGO HAZAN DA SILV	SUPER MERCADINHO FRANK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA BENTO BRASIL 46 S/N	69063430	92	996230302
44961815000102	FRANK LUIZ BARBOSA MACIEL	FRUTARIA 2L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ARTUR REIS 355 S/N	69029370	92	992563614
40635522000184	DEISE TAVARES LIMA	SILVA E LIMA MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R R APST TIAGO 82 S/N	69093816	92	35980000
39387762000128	ANDERSON PANTOJA DA COSTA	VAREJAO DEUS PROVERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R AV PEIXE CAVALO 662 S/N	69023000	92	33364455
29989717000190	RENATO GOMES DA SILVA	RG PONTO DO FRANGO AMP CASA DO O	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA OSCAR BOREL 12 S/N	69035210	92	36815705
49201915000154	KARINE DA SILVA AUZIER	49201915 KARINE DA SILVA AUZIER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA VEIGA MIRANDA 567 S/N	69029340	92	993655055
15113337000182	V DE LIMA VASCONCELOS	V IPLAST EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRICIUMA 2374 S/N	69043140	92	992642384
15101631000174	RAQUEL FRANCO DO NASCIMENTO LIMA	PANIFICADORA MANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO 599 S/N	69099205	92	992843506
14466334000160	RAIMUNDO PRUDENCIO DE SOUZA FILH	MERCADINHO RENASCER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRAVINHO 34 S/N	69088464	92	996152042
50535794000166	KEZIA PADILHA DA SILVA	ATELIE DA KEKE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA MARIA A. BACELAR, 41 S/N	69038140	92	992282948
31521680000112	SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE P	SUPERMERCADO PURIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IZAURINA BRAGA 616 S/N	69030000	92	33565445
52279277000107	FRANCISCO LOPES DA SILV	52279277 FRANCISCO LOPES DA SILV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA IGARAPE BEIJAFLOR 17 S/N	69089247	92	992237228
9259278000152	C L GRIJO	C L GRIJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CARAUARI 1558 S/N	69047430	92	36448693
651228000141	M S CINTRAO LTDA	M S CINTRAO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PEDRO BOTELHO 35 S/N	69005100	92	32458899
35438028000190	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS ESCOS	PEROLA ACAI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA VALENTE 95 S/N	69038287	92	984431478
49488898000188	MARIA DINALVA BARBOSA	A R GAS E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ADONIAS 480 S/N	69015345	92	984579248
44825877000197	BRUNA DE AZEVEDO PANTOJA	LA FATIA CONFEITARIA AFETIVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA AMERICO ANTONY 1 S/N	69076810	92	36313015
24293132000117	D F B PITANGA DA SILVA LTDA ME	HORTIFRUTI DAS NACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARGENTINA 706 S/N	69028230	92	35654587
50388359000156	ELTON DE OLIVEIRA MARINHO	REPRESENTACAO CASA DE CARNE P.A	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE LODOMILO, 334 S/N	69017058	92	984054923
38500619000138	L L HORTEFRUTI E MERCANTIL LTDA	HORTFRUTI DAS NACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARGENTINA 706 S/N	69028230	92	32365458
26178831000141	VFB COMERCIO DE PEIXES FRANGOS C	VFB COMERCIO DE PEIXES FRANGOS C	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 10 S/N	69005010	23	24588999
37194864000100	AGRO AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS	AGRO AMAZON	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA IVANETE MACHADO S/N	69055750	92	984254143
41277802000120	ANTONIA MARIANO FREIRE COMERC	CONORTE MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALTEVIR COSTA 36 S/N	69099361	92	91756562
15497338000178	B L B DE ARAUJO EIRELI	B L B DE ARAUJO COM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSE HE 150 S/N	69093149	92	992155546
16594031000158	S C S COMERCIO DE PRODUTOS AL	AGRO S L A	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO FATIMA 529 S/N	69010580	92	991049247
49009214000118	LUANA ISABEL RAIOL	49009214 LUANA ISABEL RAIOL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RIO MARIE 174 S/N	69086010	92	985339730
12912094000154	C D L DE VASCONCELOS	CIFRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITU 38 S/N	69047470	97	34711516
20553490000160	NEDER OYAMA SILVA DOS SANTOS	NEDER OYAMA SILVA DOS SANTOS 214	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 260 S/N	69053000	92	31842401
947106200156	JOAO DE SOUZA LISBOA	JOAO DE SOUZA LISBOA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPINA VERDE 464 S/N	69058840	92	32358478
22928367000102	H RAMIRES	H RAMIRES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PIRARUCU 989 S/N	69088765	11	40042125
29059217000159	F C OLIVEIRA DE SOUZA	NORTH GREEN EMPRESARIAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA COMENDADOR JOSE S/N	69018150	92	993174932
30364474000183	ILTENJANE XAVIER BEZERRA	COMERCIAL GRANDE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA VIOLETA BAYMA 1235 S/N	69086653	92	981611922
49403889000147	ELTON ALENCAR MOTA	MERCADINHO DA BENCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA SERRA AZUL 104 S/N	69092558	92	991412177
35010646000134	SC BOLOS E SALGADOS LTDA	TIA LELE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV AVENIDA PEDRO TEIXEIR S/N	69040000	92	993911439
43398740000130	NATASHA MENEZES DE LIMA	DISTRIBUIDORA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R MANOEL DE M COSTA 222 S/N	69038278	92	99689495
26643269000260	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA G	MAIS CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV PEDRO PAVAO 9821 S/N	69041650	92	999866854
43508524000109	KRISTIANO ALMEIDA SOUZA	KRISTIANO ALMEIDA SOUZA 44582048	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL 236 S/N	69097315	92	31345000
47941626000166	VASCONCELOS E GAMA LTDA	COMERCIAL ERIKA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CIPO MEL 18 S/N	69093789	92	36363636
37218726000105	RAQUELY EDUARDA DOS REIS DE S	RESTAURANTE PAI E FILHO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	R CEL FRANCELINO DE ARAU27 S/N	69095180	92	81440535
12770703000340	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE	DONA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE CHEVALIER 92 S/N	69074810	92	32334646
49031612000130	JOSE ROBERTO LIMA SANTOS	MERCEARIA DO BECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO OSCAR LOPEZ, 124 S/N	69035381	92	984533327
42808389000146	MERCADINHO NOVO PRECO LTDA	NOVO PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PURAQUEQUARA 254 S/N	69009000	92	36325584
42026456000170	CINTYA MARA GOMES DE QUEIROZ	CINTYA MARA GOMES DE QUEIROZ 564	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA BRASIL 2117 S/N	69036110	92	30945821
50206016000123	PABLO HENRIQUE ARAUJO BARRETO	MERCADINHO BARRETO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ANTENOR CAVALCANTE 18 S/N	69084021	92	991579859
49561641000104	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	49561641 RAIMUNDO DE OLIVEIRA BI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV AV COMENDADOR JOSE CR S/N	69018150	92	985321306
46639119000100	M HOSHIHARA ME	M HOSHIHARA ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RITA TELES 1 S/N	69098353	92	36311452
48981457000150	ELLEN CRISTINA SALINS P	48981457 ELLEN CRISTINA SALINS P	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R RUA DESEMBARGADOR GASPAR G S/N	69050662	92	991212307
8453462000176	ACRC BOLOS E SALGADOS LTDA	TIA LELE BOLOS CASEIROS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA TV TRAVESSA BARCELONA 2 S/N	69057078	92	993911439
22847599000136	MONIQUE CRISTINA LIMA SERRAO DA	MILA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PIRITA 10 S/N	69087590	92	982067874
48641183000150	GIOVANNI RAMON RIVAS SALCEDO	LANCHE MINHA FORTUNA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA GIRUA 11 S/N	69095187	92	984434229
17449186000163	P L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	COMERCIAL PL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS BARES 402 S/N	69005020	92	992144093
50117075000125	ALESSANDRO MUNIZ DE O	DELIVERY DO SANDRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RUA FILADELIA 78 S/N	69095110	92	991259290
52868336000174	FABIANE DA SILVA LIMA	ASSADAO DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA JOÃO BOSCO, 13 S/N	69095174	92	994656240
47939901000107	LAURA MARIA BASTOS DA SILVA FREI	PANIFICADORA LAURA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R R S EUSEBIO LOT S NICOLAU S/N	69093553	92	32333333
18562718000137	BRENER FARIAS ARAUJO	IMPERIO DO PAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LEOPOLDO PERES 829 S/N	69070250	92	991094938
18702948000405	LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	EMPORIO DEMASI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 1300 S/N	69057002	9	269083250
18702948000316	LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	EMPORIO DEMASI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 1661 S/N	69050010	92	993268376
18702948000235	LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	EMPORIO DEMASI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA 482 S/N	69055038	9	233042679
6710613001251	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	BARATAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AV GOV JOSE B LINDOSO 17 S/N	69054287	92	32235713
24005229000187	LUCIMAR OLIVEIRA MORENO	LUCIMAR OLIVEIRA MORENO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R R MISERICORDIA 234 S/N	69074530	92	32328319
46726108000167	CARLOS ALTEMAR MOTA DE SOUZA	COMERCIAL CARLOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R PAQUETA 141 S/N	69090718	92	993621818
39408894000199	GLICIA ROCHA DE OLIVEIRA	GLICIA ROCHA DE OLIVEIRA 0132354	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BECO BASILIO ITIBERE 21 S/N	69042293	92	999636380
31375185000142	MARA RUBIA RODRIGUES PEREIRA	MARA RUBIA RODRIGUES PEREIRA 725	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESTRELA CADENTE 97 S/N	69068290	92	32525355
45553776000177	MARCOS LEITE SERRAO	MARCOS LEITE SERRAO 00486807290	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRISTA 122 S/N	69093437	92	36000000
63724033000102	IC MAIA LTDA	UNIVERSAL LANCHE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GAMA E SILVA 93 S/N	69084360		
51260158000131	CINTIA CAROLINA MONTEIR	51260158 CINTIA CAROLINA MONTEIR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA BENTO BRASIL 1402 S/N	69063430	92	988545807
23224118000107	MARDEM DE MELO COELHO FILHO	MERCEARIA MONTENEGRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA ILDA AUZIE235 S/N	69033330	92	88033907
21486797000159	F MARQUES DE ARAUJO	MERCA E PAN ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PINDARO 165 S/N	69085210	92	981294525
43967395000109	D C M LOUREIRO	D C M LOUREIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NAKAGIMA 461 S/N	69054679	92	35821897
49967613000191	IGOR FERREIRA DE MENEZES	MENEZES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARREIRINHA, 30 S/N	69086390	92	992928483

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 979

Nível de confidencialidade - Público

27316872000110	SHOP DAS FRUTAS LTDA	SHOP DAS FRUTAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 22 S/N	69044000	92	981647930
51060673000178	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA	RESTAURANTE ESQUINA DO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANGELICÓ, 18 S/N	69090376	92	994243765
52036173000163	BOLOS E DELICIAS DE PONTA NEGRA	FABRICA DE BOLO VO ALZIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 98 S/N	69036790	91	36723701
52911145000148	/- CHAIANE DOS SANTOS GOMES	BE HAPPY	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 799 S/N	69058581	92	981192951
46748995000174	EVERALDO SOARES DA SILVA	MERCADINHOKI PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R MARAPATA 237 S/N	69088067	92	994338673
30144956000128	WRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	WRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA B 89 S/N	69097120	92	36325550
43882657000132	SEBASTIÃO SOUZA CARDOSO JÚNIOR	JR PRODUTOS DE LIMPEZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DANILO CORRÊA, 48 S/N	69063400	92	995158978
39230992000189	OBERLAN DA SILVA	OBERLAN DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA IRIANEOPOLIS 29 S/N	69097740	92	995260894
52087232000122	MASTERPAN PANIFICADORA PN C	MASTERPAN PANIFIC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ARGENTINA 604 S/N	69028230	92	992550198
42933075000175	ABDIEL MACENA DA SILVA	EL DORADO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MECA 47 S/N	69095632	92	994841185
50584356000198	BENILSON PEREIRA DA SIL	MERCADINHO COMPRE MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO MACIEL 370 S/N	69043340	92	993865978
50682990000163	MARIA IZABEL GOMES DE AMORIM	MERCADINHO MIRANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ÁREA RURAL, 35 S/N	69099899	92	991911977
45246420000190	ANTONIO WALLACE LIMA DE SOUZA	ANTONIO WALLACE LIMA DE SOUZA 00	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA TRACUA 68 S/N	69022360	92	984225727
46715465000120	JOSE ROBERTO MEDEIROS BORGES	MERCADINHO ACOUGUE MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEIXE CAVALO, 162 S/N	69023000	92	986438620
42045235000140	CASA DE CARNE JP LTDA	CASA DE CARNE E FRIGORIFICO JP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R LAURO BITENCOURT 954 S/N	69029060	92	92965814
19079827000160	J W MOREIRA FROTA M E	MERCADINHO WILTON FROTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CACHOEIRA DA PRATA, 747 S/N	69087689	92	984288093
47015419000180	HARLAN SOUZA DA CUNHA	HARLAN SOUZA DA CUNHA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUARENTA E QUATRO B 57 S/N	69099373	92	36363636
47596740000104	ENDRICK CHALCO CHALCO	FIORELLA PANETTERIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS CRISÂNTEMOS, 198 S/N	69083230	92	982707414
48449116000139	C R SANTOS DE SOUZA	MERCEARIA VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MULATEIRO, 1219 S/N	69017100	92	993051577
8086599000130	L F LOPES DE FREITAS	BARATO TOTAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GIRUA, 30 S/N	69095187	92	991050187
52505280000193	NAYANE CAROLINE DA	MERCADINHOBOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CASTELO BRANCO 1824 S/N	69065011	92	982461437
36969093000295	EMANUELE R DE S SERVICOS	ILHA DO VELHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO TAPI 375 S/N	69036530	92	32458899
34495275000165	GIRAO'S RESTAURANTE E BUFFET	GIRAO'S RESTAURANTE E BUFFET	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MELO GOMES, 8 S/N	69063040		
20513558000188	TEC EIXO SERVICOS DE MEDICOES ES	TEC EIXO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JORACIR CAMARGO 268 S/N	69030010	92	984646596
46777176000155	ANTONIO MALVEIRA ARRUDA	IMPERIO SORVETERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA ISAURA BAR 23 S/N	69043125	92	993757794
19722267000110	MARIA DAS GRACAS LIMA CORREA	MERCADINHO DOIS IRMO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARAGOGIPE 41 S/N	69038279	92	993936804
50440128000144	E L DA SILVA	E L DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA A 6 S/N	69090003	92	36363636
53037885000160	DELMA SIQUEIRA ROCHA	53037885 DELMA SIQUEIRA ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINOPLA 1 S/N	69045000	92	31332905
35477134000182	AUZIMAR ALMEIDA HOLANDA	AUZIMAR ALMEIDA HOLANDA 15367983	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HENOCK REIS 30 S/N	69067516	92	31332905
29587330000107	CLAUDENILDO DA COS	PANIFICADORA LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R CEARA MIRIM 20 S/N	69097045	92	993878451
20965400000149	TEIXEIRA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	NOBALDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA QUINTO CURCIO 54 S/N	69057740	92	991142810
21947116000102	EVELINE DOS SANTOS LOUREIRO	FARMALAB	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	SEVERIANO NUNES 89 S/N	69060660	92	984114216
12258697000184	DILMA UCHOA DE CARVALHO	DILMA UCHOA DE CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	10A RUA RUA FORTALEZA 34 S/N	69000000	92	36320055
50607065000178	BIANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	BW VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FLAMBOYANT, 38 S/N	69007460	92	982292460
34964648000108	D T DANTAS LTDA	MERCADINHO BOM PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FIGUEIREDO PIMENTEL, 32 S/N	69088563	91	984518408
22308582000100	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA DE HO	VAREJAO DA VANDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CAMAPUA 51 S/N	69099031	92	984851160
23282054000192	VIANA E FALEIROS LTDA	MERCADINHO FALEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TERESOPOLIS 1740 S/N	69047540	92	988476917
22676200000100	M E C COMERCIO VAREJISTA DE MATE	MERCADINHO DO FLAU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO JUMA 155 S/N	69086570	92	992427173
23165310000161	KATIA GOMES DE VASCONCELOS	MERCADORIA MALCHER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TIMBIRAS 130 S/N	69094000	92	994258094
22640444000124	MARIA CLAUDIA NUNES MARTINS	FRUTARIA DA CLAUDIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARGARITA MATTOS 156 S/N	69043050	92	982583703
23595943000100	LUCIANE A CASTRO	MERCADINHO LUCIANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	CONSTANTINO NERY 795 S/N	69025315	92	999491932
23669566000106	JAIRO PEREIRA DE MAGALHAES	LEAO EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANACAPURU	BOULEVARD PEDRO RATTES 34 664 S/N	69400970	92	992155032
23624683000153	SIDNEY DOS SANTOS	SIDNEY DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BERNARDO MICHILES 7 S/N	69067000	92	999626560
4137320000220	A C RODRIGUES DA SILVA	C N SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DO COMERCIO 14 S/N	69055000	92	991909940
48211456000127	REAL PROTEINA COMERCIO DE CARNES	REAL PROTEINA COMERCIO DE CARNES	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PEIXE CAVALO 32 S/N	69023000	92	36363636
12590334000141	MAYARA LUCAS PINHEIRO MENTA	K I PAO - PAO DE ALHO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISCONDE DE UTINGA, 34 S/N	69058810	92	996132564
37522537000121	MAGNO SILVA E SILVA COMERCIO DE	MERC DEUS E FIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IRMA CREUZA COELHO 52 S/N	69084070	92	992045927
44278036000107	ANJOS E RABELO LTDA	DROGARIAS DOS PASSARINHOS ATACADAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SÃO EUSÉBIO, 269 S/N	69093820	92	993469101
10676472003138	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LT	BOBS BURGUERS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO, 0 S/N	69058175	92	982190526
26625584000184	ALDEPAN EIRELI	ALDEPAN EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA SANHACU 32 S/N	69093184	92	981380257
47339859000193	T LISBANO DA SILVA LTDA	T LISBANO DA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EGITO 351 S/N	69028200	92	36586974
53434241000105	BOB MONTEIRO RAMOS	53434241 BOB MONTEIRO RAMOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EDUARDO RIBEIRO 520 S/N	69010901	92	31332907
49658987000125	RAIMUNDO MOREIRA DA COS	49658987 RAIMUNDO MOREIRA DA COS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PORTUGAL 444 S/N	69078551	92	33458765
51641719000142	CARLOS DA SILVA COMERCIO DE PESC	TAMBAQUI DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAPURA 1160 S/N	69065150	92	31320055
27290181000194	KELITON SARMENTO PEREIRA	KSUPPLEMENTS PERSONAL TRAINNER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R PROJETADA SN S/N	69078761	92	993432077
27338541000180	MAYRA DE A COSTA	DROGARIA SANTA FE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	NAGIB AIDAR 373 S/N	69088475	92	992545519
46809363000173	PAULO ROBERTO BATALHA B	46809363 PAULO ROBERTO BATALHA B	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IMPERATRIZ 133 S/N	69099230	92	31332961
27865822000191	JOAO JOSE SANTOS LIMA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO MA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAESTRO JOAQUIM FRANC 25 S/N	69077071	9	296013954
39484440000105	SANTO PÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SANTO PÃO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA INOCÊNCIO DE ARAÚJO, 20 S/N	69070100	92	981187316
35810184000130	LATICINIO URAPURU LTDA	LUCICLEIDE ALCANTARA PERES	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESPANHA S/N	69028000	0	0
27888427000124	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE CA	FRANCIS GOURMET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CURACAO 00000 S/N	69097235	92	991716770
27988531000190	GERSON EVELIO TORRES SANCHEZ	LA RICURA COLOMBIANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IRITAMA 1 S/N	69097750	92	992764334
52678704000111	PANIFICADORA PAO DE MINAS LTDA E	PANIFICADORA PAO DE MINAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 3 31 S/N	69054040	92	36145266
29089387000186	ELIEZIO A CANTANEIDE	KABANA DOS CAMINHONEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R LETRA CHINESA 200 S/N	69075085	92	994424838
29082851000102	CLEUDIANE VIEIRA DA SILVA	CASA DA CARNE VITORIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO LORIS CORDOVIL 01 S/N	69042840	92	992487930
28958124000101	J D MERCADINHO E ACOUGUE SOUZA L	MERCADINHO SALMO 23	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TOPAZIO 574 S/N	69087058	92	985991823
28726449000150	ROSIERIKA MEDEIROS CORREA MORAES	ERIKA BOLOS ARTIST	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IZAURINA BRAGA 541 S/N	69030000	9	294097304
11916175000160	G H PADARIA E CONFEITARIA LTDA	G H PADARIA E CONFEITARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EVALDO BRAGA 3 S/N	69087070	92	36363636
29506691000181	LEANDRO FONSECA DE SOUZA	L V DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 732 S/N	69020140	92	988617341
29565930000174	ALAIN PINHEIRO DA COSTA FILHO	AEY PESCADOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 6930 S/N	69093415	92	992375880
53294954000110	S C SOUSA LTDA	S C SOUSA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO ASSEF 7 S/N	69063595	92	36452782
38064466000123	MARCIO ALVES DE FREITAS	MARCIO ALVES DE FREITAS 72774258	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOVA 331 S/N	69070200	92	31332962
52164982000150	EXPRESSOPAN CONFEITARIA E CAFE LTDA	EXPRESSOPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 2142 S/N	69020080	92	988541357
45676612000137	WILDSON COLARES DE LIMA	HORTIFRUTI DA KEL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ÁRICA, 933 S/N	69075771	92	991691376
53581753000102	MAICON DIEKISSI LOPES DA SILVA	ESQUINA DO FRANGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAMBÚ, 115 S/N	69088423	92	984710374

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 980

53332857000175	GUILHERME MALAFAIA DE BRITO	GPM MARMITEX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GARÇA MORENA, 109 S/N	69086690	92	991793981
26057879000100	JOSE GONCALVES DE MENEZES	BUFFET JOSE MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA URUCARA 11 S/N	69065180	92	36225858
37767879000101	JOAO ZACARIAS SANTOS DA SILVA	JOAO ZACARIAS SANTOS DA SILVA 46	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALEXANDRE AMORIM 552 S/N	69010300	92	36115040
14947630000182	MARISON CARVALHO DE FREITAS	MARISON CARVALHO DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DO RIO BRANCO 699 S/N	69058581	92	31314000
38732500000190	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	DELÍCIAS DUH'CACÁ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAGO MERON, 301 S/N	69015358	92	981175325
50713389000190	CARLA GEOVANA DA SILVA RAMOS	GG PADARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MALVARISCO, 47 S/N	69088413	92	981036540
40195902000145	JADISON DE SOUZA GOMES	EMPORIO NOVA CIDADE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAKARTA, 142 S/N	69097331	92	985067362
49874817000188	EDSON FERREIRA BENTES	DELICIAS DO PARA NO POTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1002 S/N	69058790	92	986116614
30837336000174	VALDERY LEOCADIO DE SOUZA SOBRIN	COMIDA CASEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA SANTA HELENA 159 S/N	69060360	92	992915216
30961199000185	JOSE DO NASCIMENTO LIMA	JN HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HENRIQUE MARTINS 414 S/N	69010010	92	991235144
52534466000170	RUMO CERTO COMERCIO E REPRESENTA	RUMO CERTO COMERCIO E REPRESENTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA 6372 S/N	69084425	92	36222200
52714379000103	ALEJANDRO B HERNANDEZ LTDA	ALEJANDRO B HERNANDEZ LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PENETRACAO II 65 S/N	69086011	92	31000155
52249577000135	REFEICAO DE QUALIDADE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PR	REFEICAO DE QUALIDADE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 482 S/N	69050902	92	991212808
13021208000139	FRANCISCO MACIO ALENCAR LOPES	MERCADINHO LOPES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSÉ DO BELMONTE, 433 S/N	69044630	92	994967467
23044893000172	ROSEAN DOS SANTOS MEDEIROS BR	R M BRAGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R 253 C NOVA 5 QD 444 83 S/N	69097550	92	94414842
53702638000130	MANOEL FRANCISCO LOMAS DA SILVA	RESTAURANTE SABOR DA TERRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HENRIQUE MARTINS, 481 S/N	69010010	92	999718101
30940484000110	G M COMERCIO ATACADISTA E VAREJI	G M COMERCIO ATACADISTA E VAREJI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SAO DOMINGOS 179 S/N	69005010	92	33241015
40902706000163	DINIZ COM VAREJISTA DE MERCADORIAS E DE PRODUTOS A	REIS MERCADO E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 482 S/N	69042360	92	996196610
53261725000108	PABLO THIAGO PRAIA DE	53 261 725 PABLO THIAGO PRAIA DE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA URUCARA 11 S/N	69065180	92	33615615
5857506000305	MERCADINHO SERVE TODOS LTDA	MERCARDO SERVE TODOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R PRAIA DO CUMBUCO 31 S/N	69041365	92	991637929
53525104000186	PAULA FARIAS LOPES PEREIRA	PARE COMPRE MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	RUA WALTER PINTO, 212 S/N	69021010	92	995053992
53715771000121	DARLENE RODRIGUES DA SILVA	MERCADINHO E AÇOUGUE CANAA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JATUBU, 704 S/N	69006661	92	984847701
52430847000100	G K V DE B SILVA LTDA	G K V DE B SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HENOCH REIS 46 S/N	69048020	92	31333333
37317812000175	JOHNNY KAYTON MAGNO DE NORONHA	LANCHE DO MAGRELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OVIDIO GOMES MONTEIRO S/N	69042110	92	992848701
49013551000189	DILSON PALHETA DOS SANTOS FIL	DILSON PALHETA DOS SANTOS FIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R AURORA 225 S/N	69058404	92	92089444
41795009000113	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	RIVER PARQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PANAMA S/N	69097266	92	986382024
52588385000153	LUIS CLAUDIO ALVES SOAR	LCAALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SUPUPIRA S/N	69088705	92	994144474
51818076000160	GENILSON DA SILVA PINHE	ESQUINA DO QUEIJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BREJINHOS S/N	69093555	92	995316505
45661259000111	SERGIO JOSE OLIVEIRA RAMOS	RESTAURANTE IMPERIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IZAURINA BRAGA S/N	69030000	92	984498840
52802663000123	FRANCISCO DOS SANTOS FE	RESTAURANTE PURO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA MAMONA S/N	69088136	92	993660948
52767189000146	LEONOR TROVAO MARTINS	MERCADINHOCOMPRE MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ S/N	69018150	92	993248402
31967245000116	DANIELA BESSA DE SOUZA	STUDIO FABULOSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DUBLIM DE 885886 AO FIM S/N	69045080	92	991789908
51325131000180	EDSON SILVA DE MORAES	BARBEARIA MORAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CELOSIA S/N	69093337	92	986141524
24736036000104	MARIA LENES LOPES DE OLIVEIRA WI	PANIFICADORA E LANCHONETE RAMI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSIAS S/N	69093423	92	993996640
43224763000129	MERCADAO DO BAIRRO LTDA	MERCADAO DO BAIRRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GRAVIOLA S/N	69043100	92	992572527
49107280000120	TAIS TEIXEIRA C DA SILVA	TAIS TEIXEIRA C DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIACHO FUNDO 94 S/N	69023005	92	32584525
53186898000109	MICHELI ROSARIO CALDAS	53186898 MICHELI ROSARIO CAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY S/N	69074358	92	981471716
52479306000176	T B COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	T B COMERCIO DE COMBUSTIVEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	69065011	92	991010509
53059874000180	MIRCILENE DE ALMEIDA LA	53059874 MIRCILENE DE ALMEID	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO AJARANI S/N	69089120	92	984833763
52461651000182	MATHEUS LEAL DE MORAES	52461651 MATHEUS LEAL DE MOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LAGUNA S/N	69044800	92	999869831
52892048000155	MARCOS ANSELMO TRINDADE	52892048 MARCOS ANSELMO TRIN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUILHERMINO CESAR S/N	69021265	92	991248571
53201849000190	ARIANE MACHADO FERREIRA	53201849 ARIANE MACHADO FERR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOMICIANO S/N	69093587	92	999694905
52833706000138	MOEZES LEOCADIO PINHO	MERCEARIA DO JARAKA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR EDSON S/N	69084170	92	993001133
53118096000153	JOSE CLAUDIO RODRIGUES	53118096 JOSE CLAUDIO RODRIG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE MACAMBOA S/N	69093799	92	994622348
53117971000182	CELIO DA SILVA PASSOS	53117971 CELIO DA SILVA PASS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	JOAQUIM PIMENTA S/N	69021120	92	984310617
51299734000154	A S G MEDICAMENTOS	DROGARIA DO TRABALHADOR DO FUX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV BRIGADEIRO HILARIO GURJAO S/N	69088480	92	992555659
29717480000198	FRANCISCO ALEXANDRE BARROSO FERR	COMERCIAL CEARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALCINDO GUANABARA S/N	69035151	92	992597655
49207969000127	MELQUISEDEQUE SIMOES CA	SHOW DOS PICOLES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOVA AURORA S/N	69037560	92	994540931
53176034000106	MARLY FERREIRA ALVES	53176034 MARLY FERREIRA ALVE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUARIRI S/N	69099445	92	991414124
53201104000120	FRANCISCO DE ASSIS DE C	53201104 FRANCISCO DE ASSIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DONA MIMI S/N	69074760	92	981169506
52808881000175	SORAIA OLIVEIRA DE SOUZ	52808881 SORAIA OLIVEIRA DE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DAS SORVAS S/N	69082470	92	988250568
53254541000102	EDINARA FELEOL FROES	53254541 EDINARA FELEOL FRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARAXA S/N	69058838	92	991701571
52080423000162	N BRAGA DE SOUZA LTDA	COMERCIAL CASA DA ADRIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BOM JESUS S/N	69015300	92	988465572
32027586000174	LUIZ CARLOS CABREIRA DE LIMA	COMERCIAL PEREQUE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SANTA AURORA 25 S/N	69017130	92	993456086
31736321000182	FABI REFEICOES LTDA	FABI REFEI ES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOVERNADOR DANILO 381 S/N	69075351	92	992934897
47036481000159	M V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	MERCADINHO E AÇOUGUE SILVIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FORMOSA, 115 S/N	69028120	92	999016001
49949066000111	ZURYEL N C	VAREJÃO 3Z	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BERIMBAU BAIANO, 293 S/N	69084030	92	994218877
53866098000120	HENRIQUE RAVEL DA SILVA E SILVA	BROTHER´S STORE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAMBURANA, 196 S/N	69099485	92	993387404
33388180000180	VL LANCHONETES LTDA	JESSCAKES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACRE 4 S/N	69053130	92	981267794
35226399000299	MESTRE DO PAO PADARIA LTDA	MESTRE DO PAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GONZAGA DUQUE, 884 S/N	69055415	92	994178761
43398740000211	NATASHA MENEZES DE LIMA	MERCADINHOGOMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV VERA CRUZ 222 S/N	69038270	92	999689495
52438384000122	IMPERIO COMERCIO DE H E ESTIVAS	IMPERIO COMERCIO DE H E ESTIVAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO 117 S/N	69036581	92	36584256
53479596000110	J F DE ALBUQUERQUE	J F DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 10 S/N	69041410	92	32224545
53902717000195	EVANDRO JÚNIOR VASCONCELOS MIGUEIS	EVANDRO JÚNIOR VASCONCELOS MIGUEIS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GENERAL GLICÉRIO, 1778 S/N	69065140	92	992655587
39939938000107	W M DE AZEVEDO LTDA	WF COMERCIO E SERVICO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VASCO DA GAMA, 59 S/N	69030250	92	981106731
2992528000209	DI MARIA REFEICOES LTDA	DI MARIA REFEICOES II	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV NOEL NUTELS 1115 S/N	69095000	92	98448070
34428903000190	C A S COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	PONTO DO MILHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 2 S/N	69019400	92	991049247
13953320000108	E DA ROCHA MENDES	MERCADINHO E PANIFICADORA NETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV JORGE AMADO 956 S/N	69021185	92	92462072
52601618000100	MARIO GOMES CALDAS JUNI	52601618 MARIO GOMES CALDAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORGE BIVAQUA S/N	69078100	92	993412073
52967215000180	TATIANE S DE OLIVEIRA	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRECIOSA, 1300 S/N	69093115	92	991242294
3997472000159	MP PADARIA E CONFEITARIA LTDA	MP PADARIA E CONFEITARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAMAMBAIA 1 S/N	69059500	92	32100000
34265217000145	JORGE LUIZ FARIAS PINTO JUNIOR	TEMPERADOS COMIDARIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR JORGE ABRAHIM S N S/N	69054400	92	982189989
34143474000104	JAKSON DOS ANJOS DE SOUZA	MERCADINHO J A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE LODOMILO 101 S/N	69017058	92	993928026
35304796000150	JOSE ROBERTO FERREIRA SILVA	J R COMERCIO E SERVIC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE SURUI 84 S/N	69058260	92	993983203
53894083000176	DEYVID DE SOUZA MATSUI	MERCADINHO E RESTAURANTE MATSUI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAPORA, 52 S/N	69086130	92	994374238

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 981

52429097000156	CLEUDIANE CARDOSO	PANIFICADORA SHALON	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESTRELA DE DAVI, 17 S/N	69039733	92	996140715
22391299000195	J F DA COSTA E S B F DA COS	MERCADINHOJS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TV LAVRAS 06 S/N	69097160	92	993057986
6259534000113	A C INDUSTRIA E COMERCIO DE CERE	A C INDUSTRIA E COMERCIO DE CE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AV DA FLORESTA 2478 S/N	69022000	92	32383382
50397218000108	P B MALCHER M V T MALCHER	FRANS CAFE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CEL TEIXEIRA 5705 S/N	69037000	92	994014291
54139215000117	CARLA J C PINHEIRO LTDA	CARLA PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, 11 S/N	69043170		
11723385000212	ANA RITA FARIAS DE SOUZA	RESTAURANTE ANA RITA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROGERIO MAGALHAES 350 S/N	69094600	92	986336702
50741534000147	FT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD	DX CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 4664 S/N	69058030	92	982487135
45145012000142	AMADEU DA SILVA MAYO JUNIOR	PADARIA E DISTRIBUIDORA DO POR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV LOURENCO DA SIL 72 S/N	69005015	92	91582167
35782577000268	AFW COMERCIO VAREJISTA DE GENERO	CONVENIENCIA BAIXO CUSTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARAIBA 721 S/N	69057021	92	84116082
35782577000187	AFW COMERCIO VAREJISTA DE GENERO	CONVENIENCIA BAIXO CUSTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA 1648 S/N	69010120	92	981840491
35800195000139	D A D COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	D A D COMERCIO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LEOPOLDO NEVES 566 S/N	69074510	92	995151671
32336953000111	CAIO VICTOR DE AZEVEDO BRAG	MERCADINHOE VARIEDADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R P INHEIRINHO 205 S/N	69088810	92	988254806
46754118000106	GEOVANE MARQUES FERREIRA	46.754.118 GEOVANE MARQUES FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI SABINO, 1871 S/N	69035690	92	991097251
35970121000140	ANTONIO LEANDRO NASCIMENTO DO ES	MERCADINHO MOJUI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PINHEIRINHO 166 S/N	69088810	92	993316183
36067436000145	SANDINA DA SILVA PEREIRA	S A SALGADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOVA AURORA 555 S/N	69037560	92	988228058
36009320000150	PAULO CESAR FERREIRA DO AMARANTE	M BELA VISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALFAZEMAS 31 S/N	69088590	92	994652225
36197270000181	A C DOS SANTOS P DANTAS LTDA	REST LEAO DE JUDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ACACIA NEGRA 405 S/N	69018442	92	994971896
36264293000161	DALVA MARIA DE SOUSA BARBOSA	C.N.F.BROSHEZ LIMITADA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DO TURISMO 14370 S/N	69041010	9	294081611
36768804000182	ALDEMIR SANTOS DE BRITO	MYLLAURAS CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO FRANCISCO DAS CHA 31 S/N	69037524	92	991773975
54153439000183	NAYARA MOREIRA FIGUEIRA	MINIBOXNK	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CURRUPIÃO, 202 S/N	69088715	92	984407377
36726294000180	L G CONFECCOES E VARIEDADES EIRE	L G VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRICIUMA 172 S/N	69042040	92	985202085
40176971000101	ERINELMA ASSUNCAO DE ALBUQUER	ESQUINAO DO PAU ROSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R BAGUACU 301 S/N	69093108	92	91080766
36770387000102	ELIAS SANTOS DE CASTRO COMERCIO	SC DE CASTRO COMERCIO SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA VISCONDE DE PORTO SN S/N	69010125	92	82822221
36829244000129	JEAN MICHEL FERNANDES BENTES	CBA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PERO VAZ DE CAMINHA 04 S/N	69090314	92	985025111
36777776000160	ALCIVALDO SANTOS PICANCO	PONTO DA VERDURA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALENQUER 235 S/N	69086768	92	984573557
36632526000131	LUCIANA DE SOUZA CARVALHO	MERCEARIA CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RAMOS FERREIRA 208 S/N	69010120	92	999518432
23055813000184	GLADISON RUAN BENTES CORREA ME	COMERCIAL GN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PARINTINS	RUA RUY BARBOSA, 1958 / AC PARINTINS, 465 S/N	69151970	92	994764246
18182341000190	JSSARAIVA LTDA	JM DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARUMARANA, 195 S/N	69019624	92	984435797
53949391000151	HUDSON BARROSO QUINTINO	CAFE DA ESQUINA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CÂNDIDO MARIANO, 248 S/N	69020300	92	993383969
45804020000153	PADARIA E CONFEITARIA DELICIA LT	PADARIA E CONFEITARIA DELICIA LT	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TOMODA 460 S/N	69054675	92	36473702
54237545000145	PCCORREIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	PROSPERITY P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA RAYMUNDA MAGALHÃES, 59 S/N	69080271	92	992850778
42771580000160	J B MARTINS FERREIRA ME	MERCADO PREDILETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA 7 DE MAIO, 1630 S/N	69059140	92	993859325
53604745000126	PANIFICADORA E CONFEITARIA PANORTE LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA PANORTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARAPUÁ, 373 S/N	69090784		
37711649000120	ALESSANDRA SILVA PINHEIRO SOUZA	CHURRAS DELAS REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROGERIO MAGALHAES 800 S/N	69094600	92	985508298
12851255000147	MAC DA SILVA LTDA	BERNASIL EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA MANSOUR, 90 S/N	69078551	92	991546245
37817411000265	PONTO FAST EIRELI	PONTO FAST	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CORONEL TEIXEIRA 2275 S/N	69037000	92	994941515
37817411000346	PONTO FAST LTDA	PONTO FAST LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOVERNADOR JOSE L 570 S/N	69060118	92	994941515
37924661000113	MARCIA DA SILVA CARVALHO	CHIPS SALGADOS CONGELADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IBIRAMA 201 S/N	69099060	92	994680328
37879666000171	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SIL	EMPORIO PARQUE 10	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CLAUDIO COUTINHO 1247 S/N	69055480	92	984640815
38181578000164	DELICIAS DO NORTE LTDA	DELICIAS DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RITA TELES 18 S/N	69098353	92	984775287
10388527000199	ROBERTA DE SOUZA BARBOSA	PANIFICADORA E MERCADINHO ROBERTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAPORA, 77 S/N	69086130	92	992468891
49539157000189	DANIEL DE SOUZA SOBRINHO	R D P LANCHONETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COMENDADOR CLEMENTINO, 85 S/N	69025000	92	994719997
53939622000146	TATIANA TORRES SOARES	MERCADINHO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOÃO ALFREDO, 123 S/N	69053270	92	981446971
248763100102	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA	MERCEARIA KRYSCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FIALHO D'ALMEIDA, 171 S/N	69035070	92	984682679
54142669000147	D M DILL	D M DILL	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CAMAPUA 1 S/N	69099028		
53202650000186	G ALVES DA SILVA	MERCADAO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GABRIEL GOMES DA SILVA, 23 S/N	69093220	92	984475806
21803831000171	JOSUE SILVA DE ARRUDA E COMPANHIA LTDA	MERCADINHO FROTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA PENSADOR, 115 S/N	69050100	92	993953317
40229651000172	GN MINIMERCADO LTDA	GN MINIMERCADO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO 63 S/N	69074750	92	36542557
53723750000158	J P FARIAS LTDA	J P FARIAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACACIAVERMELHA 0 S/N	69098394	92	36363636
54478316000112	RAIMUNDO DE FREITAS PINTO NETO LTDA	MANSOUR VAREJISTA MAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IBITIARA, 132 S/N	69099040	92	996122691
35545684000191	JULIENE DA SILVA ALBUQUERQUE SANCHES	DELÍCIAS DA JUH	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI LOURENÇO MARIA PORTO, 197 S/N	69017065	92	994005538
53361088000133	RAIMUNDO SANTOS DE OLIV	53361088 RAIMUNDO SANTOS DE OLIV	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AVENIDA DA GENTILEZA 4 S/N	69018682	92	991563466
32968434000176	MH DE SOUSA BEZERRA	VAREJÃO E AÇOUGUE FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TENENTE JOSÉ ARNAUD, 133 S/N	69086660	92	994510428
54199549000186	LÍDIA MARTINS DA SILVA	MERCADINHO MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PINDARO, 232 S/N	69085210	92	995235572
30514745000130	JOAO CARNEIRO DE FREITAS	JOAO CARNEIRO DE FREITAS 2916146	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JAPURA 137 S/N	69025020	92	31310050
53172323000129	OSSUOSKY E LIMA LTDA	CHOCOLATE MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 1300 S/N	69057002	92	995332748
51598920000194	D DOS S LIMA LTDA	D DOS S LIMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA LAGOA DA PEDRA 2 S/N	69097119	92	985123119
53355345000124	OUTBROKA RESTAURANTE E SERVICOS DE BUFFET LTDA	OUTBROKA STEAKHOUSE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO EIRU, 23 S/N	69053520	92	992611030
48395256000171	LIDIA FARIAS RABELO	LIDIA FARIAS RABELO 84218568200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO SEBASTIAO DO PASSE 11 S/N	69038540	11	40042125
22006469000170	JOSUE DIEGO COSTA CRUZ	22006469 JOSUE DIEGO COSTA C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO EXPLENDOR S/N	69042822	92	995074786
42623523000134	FELIPE GALDINO PATRICIO	42623523 FELIPE GALDINO PATR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 222 S/N	69097554	92	998423512
54226688000151	MARCELA FERREIRA DOCE N	54226688 MARCELA FERREIRA DO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARAO DE INDAIA S/N	69058448	92	84680540
44017478000108	HELIO DOS S TRAVASSO LTDA	COMERCIAL SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FLOR DE SANTA RITA S/N	69041220	92	994164037
32535688000109	ADRIANA MORAES DA SILVA	ADRIANA MORAES DA SILVA 637862	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DELFIM DE SOUZA S/N	69068900	92	993051752
24600803000145	ANTONIO DANIEL ARAUJO	CASA MANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAGRE S/N	69035810	92	991880689
37549935000131	A D FRANCO DE MORAES	MERCEARIA DOUGLAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPINA VERDE S/N	69058840	92	999340694
53356918000134	JACKSON RODRIGUES ALVES	53356918 JACKSON RODRIGUES A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR ABILIO ALENCAR S/N	69042010	92	991071033
49001302000173	RAILUCIA PENAFOR DE MEL	49001302 RAILUCIA PENAFOR DE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAMES MAXWELL S/N	69082824	11	943218383
53497638000146	KESIA LOPES NASCIMENTO	53497638 KESIA LOPES NASCIME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RIO CARABINANI S/N	69086380	92	982544070
50470180000143	MATHEUS SIMAO DE ARAUJO	50470180 MATHEUS SIMAO DE AR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS CURIOS S/N	69099387	11	943218383
46325634000115	JEANNE D ARC DE ARAUJO CAMPOS	JEANNE D ARC DE ARAUJO CAMPOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BELO HORIZONTE S/N	69057060	92	33047421
53077516000109	ELZIMEIRE RIOS DO VALE	53077516 ELZIMEIRE RIOS DO V	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FAUSTA MASSULO S/N	69088600	92	991081242
50269843000166	LUIZA BATISTA DA SILVA	50269843 LUIZA BATISTA DA SI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORDILHEIRA DOS ANDES S/N	69048170	92	991233400
48425595000153	ALINE RAFAELA DE CARVAL	48425595 ALINE RAFAELA DE CA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA BOA ESPERANCA S/N	69073181	11	943218383
30073389000166	JULIANA CRISTINA FARIAS BRITO	JULIANA CRISTINA FARIAS BRITO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BETA S/N	69036715	92	982033028

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 982

51304472000179	JEZIEL DA SILVA LACERDA	51304472 JEZIEL DA SILVA LAC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VALENTE S/N	69038287	11	943218383
53514475000162	GILSOMAR GORDEIRO DANGE	53514475 GILSOMAR GORDEIRO D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAGALHAES BARATA S/N	69073280	92	994286014
53800891000127	MARCICLEY LIMA PAES	53800891 MARCICLEY LIMA PAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PEDRA GRANDE S/N	69097035	92	991178858
53747140000194	RAFAEL NUNES MOREIRA	53747140 RAFAEL NUNES MOREIR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BRASILIA S/N	69033020	21	979872066
42833006000190	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARI	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PASTOR JULIO DANTAS S/N	69017035	92	999215831
40293956000143	GERALDO BARBOSA MENEZES	GERALDO BARBOSA MENEZES 075730	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCO FERNANDO S/N	69078460	92	994720942
53017142000128	RENATO DOS SANTOS FRANC	53017142 RENATO DOS SANTOS F	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS UIRAPURUS S/N	69099415	92	993293910
54063372000196	KEZIA THAIS PERNA MOURA	54063372 KEZIA THAIS PERNA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MONSENHOR AMANCIO DE MIR S/N	69017015	92	993199242
53517491000109	INGRID DE MENDONCA GUIM	53517491 INGRID DE MENDONCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R WALTER ORION ANTIGO RUA HERMIN S/N	69074762	92	982890602
44900081000151	KLEBER A DOS SANTOS	MERCADO BOM JESUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORGE AMADO S/N	69021185	92	991140092
53474984000109	HERBIA RUZE SANTOS TANA	53474984 HERBIA RUZE SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HELENA CARDOSO S/N	69059290	92	93742325
53551068000125	EDSON CAMPOS RODRIGUES	53551068 EDSON CAMPOS RODRIG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA ANDRADE S/N	69073010	92	985256058
1612683000109	COMERCIAL FREITAS LTDA	COMERCIAL FREITAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COMENDADOR CLEMENTINO S/N	69025000	92	32349595
40899446000114	MARIA VALDINES FELIX FEITOSA	MARIA VALDINES FELIX FEITOSA 9	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGARAPE DO QUARENTA S/N	69075012	92	991062291
45228016000194	ELIANE SANTOS DA SILVA	ELIANE SANTOS DA SILVA 9043680	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PARANA DO BARROSO S/N	69041490	92	985267274
27055791000103	MARLI CUNHA GOMES	M. D. GOMES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARÃO DE SÃO DOMINGOS, 10 S/N	69005010	92	981692968
52782784000150	ISABELLE KATRINE GUIMAR	52782784 ISABELLE KATRINE GU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MIRRA S/N	69088415	92	986079320
53109495000158	LUCIANA DA SILVA MONTEI	MERCADINHO KARLA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA PROFESSOR GERALDO AMORIM S/N	69094710	92	986098363
13348885000166	C E RODRIGUES COUTO COMERCIO DE ALIMENTOS VAREJIST	EFESON DISTRIBUIDORA E VAREJISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAREIRO, 01 S/N	69085190	92	984672021
43092891000166	R P SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	O FARAO PIZZAS E MASSAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MANECA MARQUES, 686 S/N	69055021	92	994934003
36050820000135	ANA SELMA DA SILVA ALMEIDA	MERCADINHO ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VIOLETA BAYMA, 595 S/N	69087682	92	991411250
53906163000102	DANIEL D N CORTEZ ME	TOSCANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	QUADRA M 18 S/N	69053741	92	36363636
5028701000152	WALTER MOREIRA DE CARVALHO	MERCADINHO SAMANTHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE GRANARO, 99 S/N	69050089	92	992925977
36051238000193	TACIANA BEZERRA CARDOSO	36 51238 TACIANA BEZERRA CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANCISCA MENDES, 683 S/N	69099345	92	992023301
26131457000129	VDE S LAGO LTDA	MERCADAO BAIRRO ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA G 0 S/N	69043100	92	36316435
51454046000111	KF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	KF MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R HIBISCO 1592 S/N	69006480	92	93136652
30328526000166	RAIMUNDO NONATO DO CARMO SILVA	MERCADINHO NOVA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R DA INDEPENDENCIA S/N	69037586	0	0
51356898000176	DROGARIA NERES LTDA	DROGARIA NERES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COSME FERREIRA, 6757 S/N	69085015	92	984562268
47562402000143	IMPERIO CONVENIÊNCIA LTDA	IMPERIO CONVENIÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ARQUITETO JOSÉ HENRIQUES B. RODRIGUES, 24(	69093149	92	984551206
35917052000101	ARMANDO SOUZA NEVES	MERCADINHO SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA DIVA PONCE S/N	69078420	0	0
51501896000123	AGRO SERVICE	MERCEARIA GM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	BECO SORIMÃO, 17 S/N	69059166	92	991660762
50963786000110	EDIVAN MARQUES DOS SANTOS	RESTAURANTE DOS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PEDRAS, 60 S/N	69099519	92	994284545
45502471000136	EUNICE MACEDO BEZERRA	MAIS SORVETE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS 19 S/N	69045005	11	40042125
4559308000475	CASAS DO ÓLEO LTDA	CASAS DO OLEO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 218 S/N	69010160	92	991021658
84089564000132	BENEDITO FILHO VALENTIN	BENEDITO FILHO VALENTIN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA S 4 215 S/N	69078460	92	36121420
53473876000111	KAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA LTDA	KAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SENADOR CUNHA MELO 771 S/N	69033610	92	36124455
40777842000179	MAYARA DE FREITAS GOMES RIC	SR COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R SOLANO SERIO 210 S/N	69095272	92	992357771
11760615000132	RMS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GRAN ACAI	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAGOA BONITA, 53 S/N	69097290	92	991928128
22135025000135	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS -	HG HAMADEUS HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JUAN ARDUÍNO, 28 S/N	69075157	92	991877384
54912251000171	JOÃO VITOR PRADO DE LIMA	MERCADINHO VICTOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PARADA ANGÉLICA, 22 S/N	69088244	92	984385890
45612329000141	L M A VIEIRA	L M A VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARATITUBA 86 S/N	69087684	11	40042125
51588677000123	N W CONSULTORIA LTDA ME	N W CONSULTORIA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	ALAMEDA SANTOS DUMONT 15 S/N	69049000	92	36251451
48469708000112	SUPER BARATO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA	SUPERMERCADO BARATO D+	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISTA ALEGRE, 263 S/N	69070530	92	986414641
51444910000102	ELIZABETH VIEIRA BATISTA	MERCADINHO E AÇOUGUE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGARAÇU, 20 S/N	69099063	92	984353269
51081205000180	K R DE SOUZA PERIS LTDA	MERCADINHODZECA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R JURUTI 155 S/N	69043080	92	992913751
54643401000199	IB LOPES	DISTRIBUIDORA BRANDÃO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA BEIRA MAR, 50 S/N	69080030	92	993808324
33681831000125	JANAINA DOS SANTOS SANTANA -	BARRACA DA JANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TOMÉ DE SOUZA, 325 S/N	69040190	92	981833199
48932899000107	HELENA'S DELIVERY	LINDENILSON DA SILVA LINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IMPERATRIZ, 131 S/N	69099230	92	981267315
43648349000147	LUCAS VITOR MOTA DE ASSIS	LUCAS VITOR MOTA DE ASSIS 703642	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CONDE DE SAPUCAI 580 S/N	69058390	92	32363600
41348218000119	MP REFEICOES E EVENTOS LTDA	E G M REFEICOES E EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DARCY MICHILES, 197 S/N	69025140	92	993469097
32495775000171	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	MERCADINHO CACHOEIRINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA URUCARÁ, 1099 S/N	69065180	92	991194472
53935700000134	FLOW COFFEE MANAUS LTDA	FLOW COFFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV TANCREDO NEVES 282 S/N	69054040	92	984189559
54025724000119	OSCAR MARCOLINO DOS SANTOS	MERCADINHO BOM PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA DENISE TRINDADE, 24 S/N	69035369	92	992833926
24853938000112	MAIRLA DE LIMA MELO	MERCADINHO G.M.A	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MACATUBA, 589 S/N	69099860	92	992535444
54948118000175	MORRIS ALBERT CARVALHO	COMERCIAL LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO PACOTI S/N	69022400	92	992767510
54979964000152	CLEUCY DIAS MARTINS	SUPER MERCADO DA LOIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BARCELOS, 229 S/N	69025060	92	981034775
48958795000171	LUIZCARLOSLUCASDESOUZA	LOJA3CORACOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO AMAZONAS, 36 S/N	69067480	92	991804897
37267117000146		CAFÉ DA JOSI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AMÉRICO ALVAREZ, 151 S/N	69078560	92	992507835
42744668000193	CASA DA CARNE E MERCADINHO DO CE	CASA DA CARNE E MERCADINHO DO CE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO PTB 105 S/N	69053230	92	36121444
38200984000127	AFONSO E LIMA COMERCIO DE F	AMAZONIA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV CURACAO 07 S/N	69097235	92	981982878
37514587000167	M V C DOS ANJOS E CIA LTDA	MERCADINHO E AC MOISES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SANTOS DIAS 5 S/N	69095168	92	36102030
52326690000177	DIEGO DA SILVA PEREIRA	MERCADINHO TIO CARNEIRO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARIRAMBA, 835 S/N	69088395	92	991117654
53294905000188	V M DA S LTDA	COMERCIAL TCHAGAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R TERRA NOVA 415 S/N	69085080	92	992921074
43759374000106	RAFAEL RODRIGUES PAES	MERCADINHO E AÇOUGUE ALEMÃO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA POÇO FUNDO, 58 S/N	69070380	92	981641995
48267823000104	EDSON LUIZ DA SILVA E S	48267823 EDSON LUIZ DA SILVA E S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AREA DANILO CORREA 1750 S/N	69063400	11	40042125
48303529000100	A P PINTO CANDIDO	48303529 ANA PAUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORA 36 S/N	69099532	92	36314534
26101343000136	CARLIANE VENANCIO	26.101.343 CARLIANE VENANCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NELSON BATISTA DE SALES, 102 S/N	69083120	92	984990908
42013200000129	JUAN MARQUES BLUM	J B COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MAR DA GALILEIA S/N	69090665	92	984924080
46561293000187	RAIMUNDO JORGE DE LIMA MELO JÚNIOR	D SEVEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO OFIR ALMEIDA, 18 S/N	69060111	92	984025608
40338482000109	EVERTON DE C TELES LTDA	MERCADINHO TELES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAPURA S/N	69065150	92	32383193
53625268000185	ROBERTO ANDRADE COELHO	53625268 ROBERTO ANDRADE COE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAAPI S/N	69006310	92	993530547
84090133000196	J V DE ALMEIDA	MERC E ACOUG J E S	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R TABATINGA 329 S/N	69087687	92	992139176
2024898000163	N B PEREIRA	MERC CANTO DO RANCHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARISTIDES DA ROCHA 236 S/N	69063540	92	994882277
2887227000126	MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E	MARE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARIO YPIRANGA 1530 S/N	69057002	92	21230505
38061104000189	PRISCILA FONSECA MAZETT	38061104 PRISCILA FONSECA MAZETT	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR FELISMINO S/N	69082500	92	31839848

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 983

48053525000111	CARPEJANE DE SOUZA REIS	CARPEJANE DE SOUZA REIS 710998	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ZULMA DE AZEVEDO S/N	69050690	92	994963637
936596000136	CARLOS C DE CASTRO	DISTRIBUIDORA BIBI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SINGAPURA S/N	69045790	92	993087961
16434859000149	PAULO ALEXANDRE BARROSO DE SOUZA	CHURRASCARIA E RESTAURANTE ESQUINA DA COSTELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARGARITA, 1 S/N	69097207	92	991706893
54914553000189	ANYELINA RAMEAU BOUJEAU	FORNO LALLIQUE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUI BARBOSA, 122 S/N	69010220	92	984346529
50784095000150	WENDELL FERREIRA LIMA	SABORETTO RV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AUGITA, 233 S/N	69087070	64	993247197
42545071000110	JOSE ANTONIO RIGUETE CAPOBIANGO	RIGAS BURGERS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA BARCELONA, 2 S/N	69057078	92	991944773
4040403000115	L G DA ROSA LTDA	L G DA ROSA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LEOPOLDO PERES 420 S/N	69070250	92	33612775
55142955000175	ZR GUIMARAES COMERCIO DE PRODUT	Z2R GUIMARAES COMERCIO DE PRODUT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FLOR DE MARACUJA 247 S/N	69041295	92	36548721
53191416000109	MARCELO MACEDO BRAGA	OLECRAM TEM PROMO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAJUBÁ, 12 S/N	69035440	92	991139988
2029459000143	S F DE LIMA PANIFICADORA	PANIFICADORA ALVORADA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DONA HYLMA THURY, 26 S/N	69043160	92	993949129
17016786000138	PEIXARIA DO SASSA	PEIXARIA DO SASSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS BARÉS, 46 S/N	69005020	92	991575948
40300331000161	TIAGO SAIF MOREIRA	MERCADINHO DA PROMESSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA ROSA, 42 S/N	69074840	92	999960394
54664736000193	DELCLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO E ACOUGUE KAIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1239 S/N	69099852	92	995373677
42455569000191	APF DISTRIBUIDORA DE GRAOS E PRO	APF DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO BOA ESPERANCA 70 S/N	69073188	92	36142503
32929132000270	ASF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	COMERCIAL SUPERMIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CONDE DE SAPUCAI 651 S/N	69090353	92	36154920
32929132000199	ASF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ASF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MARGARITA 6 S/N	69097305	92	32324455
55444519000150	JADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	ADAO E EVA SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALEXANDRE MAGNO S/N	69054723	92	9916316
47206242000108	MULATEIRO COMERCIO VAREJISTA DE	COMERCIAL MULATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MULATEIRO 0 S/N	69017100	92	36152016
52813044000134	SUPER ENCONTRO DAS AGUAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM	SUPER ENCONTRO DAS AGUAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO XEROÁ, 31 S/N	69089070	92	995132505
46764847000143	ANDREZA DE CASTRO BARROS	ANDREZA DE CASTRO BARROS 00336960204	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAN SALVADOR, 15 S/N	69097478	92	994307402
7535608000160	IVANETE JATAI REGIS EIRELI	NETE KIDS EFESTAS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R ITAETE 00082 S/N	69099000	92	993826017
55212772000189	FRANCO INÁCIO DE SOUZA NEVES	MERCADO NOVA OPÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA MAMECLETA, 176 S/N	69050081	92	996248384
3439176000132	SOARES COMERCIO DE PRODUTOS	SOARES C PALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	TV PINA DE MORAES 265 S/N	69035030	92	992760759
55232737000121	L P E SILVA SANTOS LTDA	UP TWO YOU MARKET	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAPOEIRAS, 63 S/N	69098060	92	991087592
8651932000106	A A DE ARAUJO NETO LTDA ME	A A DE ARAUJO NETO LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAO MATEUS 43 S/N	69088166	92	32324565
55231052000160	ANGELA MARIA MENEZES DE SOUZA AL	PADARIA ANGEPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAPIBARIBE 10 S/N	69098032	92	32445566
13127556000195	A S BARBOSA	VAREJAO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM SN S/N	69088245	92	92863821
35863740000136	BOM PRECO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	ACOUGUE BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAGIBÁ, 77 S/N	69099111	92	982642556
55719830000165	ANDRE FELIX DO NASCIMENTO	PONTO DOS SUCOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ACHUARANA, 168 S/N	69092494	97	991977800
55511623000110	ABRAAO DE C PINHEIRO ME	CASA DA CASTANHA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAIRO 510 S/N	69021395	92	36314356
49460048000171	P L L NASCIMENTO ME	ALVES DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 197 26 S/N	69097486	92	32200000
39800489000111	LORENA LUCAS DE ANDRADE	LLM VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CIPÓ ALHO, 694 S/N	69088147	92	981546425
31017754000188	MANUELA ARAUJO GENICIO	CASA DA VOVO MANU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COLDOALDO GUERRA, 461 S/N	69055330	92	999037728
42636389000106	JF COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MERCADINHO COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MURUPI, 487 S/N	69006634	92	992721031
36626808000126	KEILA DE ARAUJO SILVA	MANAUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORIBE, 22 S/N	69097630	92	993434616
55534217000173	TORTERIA MYACHE LTDA	TORTERIA MYACHE LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GOVERNADOR DANILO AREOSA S/N	69075351		
52181395000170	IVETE FERREIRA DA MOTA	52181395 IVETE FERREIRA DA M	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PEIXE CAVALO S/N	69023000	0	0
51597099000191	ADRIANO DE ARAUJO VICEN	51597099 ADRIANO DE ARAUJO V	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA S/N	69099255	92	993915708
49824028000132	JEAN W BEJA	MERCADINHO E VAREJAO DO AMIGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO PRETO S/N	69080430	92	981091574
53329150000100	LAISSA KATRIA PEDROSA CAMPOS ME	SUPERMERCADO E VARIEDADES DIA A DIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 90 S/N	69080340	92	991524348
55222620000167	MARIA MARCIA VIANA DA SILVA	NAO, TEM!	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO ERNESTO HENRIQUE, 24 S/N	69075653	92	991794123
55049587000115	SUPER BOM PREÇO	SUPER BOM PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DEOCLÉCIO SOARES DE OLIVEIRA, 92984831874 S/N	69089235	92	984831874
13840098000137	OSVALDO FERNANDES MUNIZ	MERCADINHO HOLLAVIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO NAPO, 27 S/N	69087240	92	992622913
50759129000156	ADRIANA SOUZA DA COSTA	CASA LUIZA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA 10, 53 S/N	69018080	92	981557710
55453217000149	RAFAEL DA SILVA FARIAS	55453217 RAFAEL DA SILVA FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA RIO JAPURA 137 S/N	69018554	92	995048458
53327784000123	JL COMÉRCIO DE VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	FRUTOS DE GOIAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 S/N	69095000	92	993450835
54652773000181	E FREIRE DE OLIVEIRA	VAREJAO 3Z	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE SERRAT, 63 S/N	69084391	92	994785627
48832345000138	CHURRERIA ME GUSTA LTDA	CHURRERIA ME GUSTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 6100 S/N	69085000	92	981357923
37747902000104	THAYNA AGUIAR MARTINS	37.747.902 THAYNA AGUIAR MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DJALMA BATISTA, 170 S/N	69055038	92	984034235
14134341000164	DANIELLE MARTINS BEZERRA	CASA BEZZ ACOUGUE E MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ESTRELA RAIADA 1708 S/N	69047430	92	85902010
52887903000130	F COSTA DA SILVA EPP	F COSTA ASSESSORIA FINANCEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FELISMINO SOARES 43 S/N	69070620	92	32343323
26626836000190	J R M DE SOUZA LTDA	DROGA FARMA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 10495 S/N	69099145	92	999015214
55915857000123	RAFAELA MELO DOS SANTOS	MERCADINHO E ACOUGUE ZICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IRMÃ MARGARIDA, 313 S/N	69017327	92	991969031
34549816000190	MERCADINHO LIMA LTDA	MERCADINHO VITORIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA 6146 S/N	69084425	92	91677075
84521053000148	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAM	TAPAJOS COMERCIO DE ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R IVAILANDIA 423 S/N	69082125	92	986061379
84521053014874	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAM	TAPAJOS COMERCIO DE ME	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV AUTAZ MIRIM 8346 S/N	69088245	95	991750111
84521053014793	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAM	TAPAJOS COMERCIO DE ME	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R HERMELINDA QUEIROZ 01 S/N	69037527	95	991750111
34466100000200	MERCANTIL E DISTRIBUIDORA MENOR PRECO	MERCANTIL E DISTRIBUIDORA MENOR PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR ANTÔNIO GIULESSE, 348 S/N	69042060	92	992419358
34492577000180	JOSE MAURICIO GONCALVES CASTRO JUNIOR	MERCADINHO BOM PRECO LAGOA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RODRIGO OTÁVIO, 1285 S/N	69073177	92	999719062
45622408000133	ELIETH COUTINHO DA SI	JM MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	R GOMES LEAL 17 S/N	69035820	92	994424259
53215622000101	FRANCIMERE GIMAQUE GIL	MERCADINHO DEUS É FIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR EDSON, 215 S/N	69084170	92	992400452
55272753000148		LAURA MERCADINHO, LANCHE E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SUÉCIA, 01 S/N	69097503	92	985219781
46735399000150	L C DE LIMA	MERCADINHO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LEOPOLDO PÉRES, 937 S/N	69070250	92	986263746
27188080000107	F P SERRA CIA LTDA	MS CONVEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOAO P BEIRA MAR 385 S/N	69074670	92	33341000
31571873000188	GLEUSON RODRIGUES DE AZEVEDO	GR COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL SÁVIO BELOTA, 12 S/N	69099096	92	995022170
55529587000112	HAISSA GABRIELLY AZEVEDO DA SILVA	EXPRESSO MINIMERCADO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOVA AURORA, 40 S/N	69037560	92	994223731
11892491000220	SOUZA E VASCONCELOS LTDA	RIO NEGRO PAES E CONVENIENCIAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA LIBERDADE 533 S/N	69036600	92	34533442
55786399000170	V VITORIO ME	BAR DO JOAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PARAU 69 S/N	69043220	92	31317401
23160219000153	AUGUSTO CESAR BERREDO BARBOSA	AB REFEIÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CASTELO, 16 S/N	69098350	92	982650662
29308304000100	CR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	CR7 ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SALVADOR, 120 S/N	69057040	92	984410132
49833709000167	K R M DE M SALLES LTDA	EUROPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SILVES, 770 S/N	69073175	92	984156726
14336445000232	PANIFICADORA ALICE LTDA ME	ALICE PAESE CONVENIEN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV DONA OTILIA 271 S/N	69021005	92	993168565
53954444000122	RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA	HARRY'S BURGUER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BENTO FERNANDES, 425 S/N	69087671	92	995009711
55884586000196	RUBENS VIEIRA GOES	CASA DA CARNE JM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO PASSEIO, 18 S/N	69093392	92	991716154
10538087000109	G L COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	SUPERMERCADO FORTALEZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ÁRICA, 173 S/N	69075771	92	995339202

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 984

55515692000100	J H M BENIGNO ME	MERCADINHO JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRINCESA DIANE 7 S/N	69009205	92	40043535
55778438000197	RAIMUNDO JOSE MACIEL BARRETO	BOTECO DO DIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LIBERTADOR, 450 S/N	69053090	92	996096752
42862650000196	J DE S MIRANDA CIA LTDA	COMERCIAL JEFFERSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS 7726 S/N	69093415	97	991564535
47221451000112	YOUMART MERCADO AUTONOMO LTDA	YOUMART	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MACEIÓ, 426 S/N	69057010	92	999623323
44318412000140	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS	ASPREM	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IGARAPE DO QUARENTA 505 S/N	69075012	92	36121422
34164248000100	TELMA DE FREITAS GOUDINHO	CAFÉ DA MANHÃ 3 IRMÃS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL, 570 S/N	69035210	92	992297154
20727901000359	L P DE SOUZA	SHEKINAH SUPERMERCAD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R JADEITA 19 S/N	69018606	92	992544709
35044014000191	A DA SILVA SALES	PANIFICADORA PÃO DE OURO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA ÁRICA, 198 S/N	69075771	92	988078422
14141553000250	J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	MASTERFRIGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV COSME FERREIRA 6110 S/N	69084425	92	32494380
56109723000188	R ALMEIDA BATISTA LTDA	PADARIA PÃO DA HORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISCONDE DE SANTA CRUZ, 441 S/N	69090384	92	986199638
7635955000679	AER RESTAURANTE LTDA	AER RESTAURANTE LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DARCY VARGAS 222 S/N	69055035	92	36552600
56069484000180	RENILSON DE ARAUJO PEREIRA	ASSADÃO ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 2251 S/N	69039125		
56142513000191	JUAN ARRUDA DUARTE	JUAN ARRUDA DUARTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	BECO AUTAZES, 1601 S/N	69087695	92	984649324
50786569000100	ARIANE DE CASTRO PIMENTEL	MERCADINHO ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MÁXIMO DOS SANTOS, 126 S/N	69053480	92	982466460
54435426000105	BAIMA E MARQUES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS	TABERNA EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NAKAGIMA, 461 S/N	69054679	92	981455656
55609068000164	ERON S SALES LTDA	KERO FRANGO CEARÁ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VISCONDE DE UTINGA, 525 S/N	69058810	85	996058221
37579797000133	BARBERSHOP EL PATRON LTDA	BARBERSHOP EL PATRON LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HEITOR GALENO, 73 S/N	69084462	92	996123480
56267004000195	POLIANA MARTINS RODRIGUES	COMERCIAL SALVATORE'S	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FLOR DA RAINHA, 181 S/N	69019645	92	981393497
52461535000163		CASA DA CARNE TALISÃ	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NOEL NUTELS, 01 S/N	69095000	92	992960883
50210784000150	RAIMUNDA DAMIANA MAGALHÃES VILACA	MISTER.TI DOCERIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAROM, 80 S/N	69058092	92	986298207
9488986000408	PADARIA RECIFE LTDA	PÃO & CIA - VIEIRALVES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PARÁ, 136 S/N	69053575	92	984483141
9488986000327	PADARIA RECIFE LTDA	PÃO & CIA - SÃO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARAÍBA, 346 S/N	69079265	92	984483141
55783632000160	GONÇALO SIQUEIRA DE LIMA	RETRÔ SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RODRIGUES ALVES, 433 S/N	69040180	92	993493988
53993723000103	ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA LIMA	MERCADINHO SÃO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TANGARÁ, 210 S/N	69090695	95	991632406
56303689000188	ALEJANDRO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO JG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR HAMILTON CABRAL, 08 S/N	69093757	92	994354141
55716326000101	LAURO LUCIANO PEREIRA D	FACTORYTCHLLE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA ELIAS GUEDES DA SILVA 9 S/N	69044650	92	984326395
46844253000142	PAULO DOS SANTOS COUTINHO	MERCEARIA CLP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO MAMORÉ, 34 S/N	69089340	92	94432732
55333286000119	MIRIA DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA	HORT FRUT DUBAYXINHO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OURO PRETO, 956 S/N	69080430	92	993295279
931299 1000112	NA DOS SANTOS	VAREJÃO ROSA DE SARON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 1483 S/N	69080340	92	988243469
54848325000158	DOUGLAS SILVA DE ALBUQUERQUE	MR FRANGOLINO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CAMPOS BRAVOS, 0 S/N	69047000	92	984177537
47206045000180	ARLETE PIEDADE DE JESUS	EMPÓRIO FRAGOSO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 466 S/N	69030520	92	994423719
47150901000123	RODRIGO FARIAS ALVES	MERCEARIA KR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BOTELHO DE MAGALHÃES, 51 S/N	69093230	92	994870048
46775679000191	FATIONE DAYNELE MOTA DA SILVA	ACAI DO JAPA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADELINO COSTA, 6 S/N	69095560	92	994281897
39723489000165	MERCADINHO POPULAR DA ESQUINA	MERCADINHO POPULAR DA ESQUINA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTO INÁCIO, 198 S/N	69099245	92	984379914
7276312000171	MULTTI BY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MULTTI BY COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA SANTA RITA DURÃO, 58 S/N	69035131	92	993653610
27745015000135	RAYNNE VITORIA DO CARMO PEREIRA	MERCADINHO SANTO AFONSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA FRANCISCO QUEIROZ, 144 S/N	69090741	92	984387093
56013933000178	RAMON CASTRO DA FONSECA	RC COMIDA CASEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANAUARI, 18 S/N	69028211	92	984399857
36595998000161	ODEIZES JOSE MIGUEL AKEL	REGINA REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RODRIGUES TORRES, 58 S/N	69057480	92	984538584
42456363000186	COMERCIAL ATUAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	COMERCIAL ATUAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CELSO MACHADO, 40 S/N	69028326	92	993052465
55916065000173	VITOR KAUAN MOREIRA FRANCO	RESTAURANTE LETICIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DA CACHOEIRA, 120 S/N	69027270	92	981620751
52323103000196	DIVALDO DA COSTA OLIVEIRA	DIVALDO DA COSTA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESPELHO DAS ÁGUAS, 14 S/N	69090712	92	993650533
53070172000106	DIEGO BARBOSA CHAVES	COMERCIAL RIO NEGRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PELOTAS, 06 S/N	69086718	92	993492307
84504638000150	D A CANTANEIDE	RESTAURANTE KI TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CORÉIA DO NORTE, 89 S/N	69075320	92	995374454
51582817000156	ALCILENE ALVES DOS SANTOS	MERCEARIA DONA CILENE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARAÇÁ DA PRAIA, 293 S/N	69093107	92	991774378
39537249000176	GEMINA SERRAO DE SOUZA	GEH SOUZA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA BAGUAÇU, 435 S/N	69093108	92	984047642
40009543000194	ERNANE COSTA DE ARAÚJO	COMERCIAL ERNANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA RITA ALVES, 03 S/N	69093766	92	992930243
3470533000478	ADAO E EVA COMERCIO DE PRODUTOS	ADAO E EVA COMERCIO DE PRODUTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA OSCAR BOREL, 361 S/N	69035210		
32210483000145	MERCADINHO SERRANO COMERCIO VARE	MERCADINHO SERRANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SERRA DO SOL, 91 S/N	69086645	92	99767824
48088834000127	YASMIN LEMOS SILVA	RESTAURANTE FINO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AFONSO PENA, 750 S/N	69020160	92	988234437
5857506000488	MERCADINHO SERVE TODOS LTDA	MERCADINHOSERVE TODOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV 17 DE MARCO 36 S/N	69059260	92	991637929
50547530000122	NATAN DA SILVA PENA	MERCADINHO MARIA EDUARDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SÃO EUSÉBIO, 34 S/N	69093553	92	994758684
12020086000101	GIULIANO MICHEL DA SILVA SOUZA	MS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANANÉIA, 726 S/N	69096145	92	985222610
47358477000107	AC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CHAVES VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 196 S/N	69099267	92	993777591
47011822000131	VALDIZA MARCEDO DE MELO	VALDIZA MARCEDO DE MELO 68017529287	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 10810 S/N	69088245	92	992720023
56298810000120	B C L MACIEL LTDA	COMERCIAL MACIEL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DORVAL PORTO, 112 S/N	69097154	92	985905049
56056720000123	F J DE SOUZA LTDA	F J DE SOUZA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO PADRE JORGE 3 S/N	69047038	92	36263696
48102615000155	SONIA LIRA DA COSTA	MERCADINHO SOPHIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA HIBISCO, 905 S/N	69006480	92	984081593
33993749000136	PEIXARIA HUMAITÁ	AILSON NOGUEIRA GARCIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR GENTIL BITTENCOURT, 425 S/N	69042120	0	0
52336870000130	THIAGO FEITOZA DE FIG	52336870 THIAGO FEITOZA DE FIGUE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA OSCAR ROMERO 606 S/N	69093475	11	40042125
56089062000176	L O NEPONUCENO	L O NEPONUCENO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TURQUESA 136 S/N	69087056	92	32333366
56073363000101	JORGE DOS PASSOS DIAS	NOBRE FRUTI	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA JORGE BIVÁQUA, 19 S/N	69078100	92	991770015
56442753000101	IVANEIDE RODRIGUES DE SOUSA	COMERCIAL PONTO CERTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PEDRO COLLOR, 747 S/N	69095277	92	994723539
37127400000334	CLEUDILENE BELEM ALVES LTDA	MERCADINHO E CASA DE CARNE JUN	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SAMAMBAIA 1 S/N	69059500	92	32766222
50281407000102	ZOZINILSON PEREIRA CARVALHO	HORTIFRUTI CARVALHO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CABI, 33 S/N	69088453	92	92441820
20727901000278	L P DE SOUZA	SHEKINAH SUPERMERCAD	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R DURAME 2 S/N	69023100	92	992544709
56389580000105	M O DOS SANTOS & E M DE AMORIM & F F FIGUEIR	MERCADINHO BNEI NOACH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA, 91 S/N	69041410	92	992337042
56017955000106	DELÍCIAS DO GÊ	DELÍCIAS DO GÊ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GABRIEL GOMES DA SILVA, 61 S/N	69093220	92	996170347
56985900000190	FREDSON RAIMUNDO BARROSO SOUZA	MERCEARIA FREMA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CANANÉIA, 198 S/N	69096145		
39292603000140	KS COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	MERCADINHO TIA CLAUDETE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DO PLATOR 36 S/N	69035125	92	40028922
44329374000120	TLPINTO LTDA	TL DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA R LUIS AGUIAR 16 S/N	69097769	92	984155209
55954145000113	BRENDA ROBERTA SUARES FIALHO	CANTINHO DO CAFÉ	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA TENENTE JURANDIR, 263 S/N	69068040	92	999994247
57055636000158	SR BEEF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	SR. BEEF	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA VIA LÁCTEA, 88 S/N	69057065	92	994376292
57015514000138	JM MERCADINHO ACOUGUE E PANIFICADORA LTDA	JM MERCADINHO ACOUGUE E PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CACIQUE, 49 S/N	69093510	92	984477058
33318622000111	ERINALDO CESÁRIO DE SOUSA	MERCADINHO PONTO CERTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAULO LOPES, 18 S/N	69080340	92	994311577
57149658000187	KATIANA FERNANDES DA SILVA	RESTAURANTE SABOR AMAZÔNICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA, 16 S/N	69041410	92	993343882

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 985

54859019000117	JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	MERCADINHO JM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CURIÓ, 39 S/N	69095060	92	995129199
40851959000155	ROCK CAFE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA	ROCK CAFE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 00 S/N	69007000	92	993506123
5708170100010	V O DO NASCIMENTO ME	V O DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JOSE TADROS 391 S/N	69029510	92	35810050
5539248000137	HELOISA DE SOUZA REZEND	55392248 HELOISA DE SOUZA REZEND	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DESEMBARGADOR CANDIDO ONORIO S/N	69044080	92	30202790
57233722000103	D A V DE S GOUVÊA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	T LIFE COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR ERNANI SIMÃO, 1650 S/N	69065060	92	982029252
30788885000104	ELAINE DA SILVEIRA MELO	COMERCIAL MELLO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DONA EUGÊNIA FLEURY, 213 S/N	69097153	92	988549214
33696305000139	CUNHA COM VAREJ DE PROD ALIMENT	CUNHA COM VAREJ DE PROD ALIMENT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO PRETO 15 S/N	69085160	92	36440000
5626309000105	PASJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	MERCADINHO JV MEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GLAUBER ROCHA 516 S/N	69035595	92	992247974
84557693000299	N M DA SILVA CIA LTDA	RA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AV 7 DE MAIO 592 S/N	69059140	92	993317606
46832855000180	FRANK SOUZA DOS SANTOS	MERCADINHO SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GOIANIA 955 S/N	69021185	92	994087584
46368497000104	F I F TAVORA	FI F TAVORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA IBICARE 2302 S/N	69099029	92	35342345
46099574000160	SIMONE LIMA DE LIRA	SIMONE LIMA DE LIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA RIO MADEIRA, 562 S/N	69053030	92	985179495
56892964000146	BRUNALEE DA CRUZ FIGUEIREDO	56892964 BRUNALEE DA CRUZ FIGUEIREDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ANAGÉ, 176 S/N	69015040	92	993810662
56906107000158	GECICLEIA BARRETO GONÇALVES	GECICLEIA BARRETO GONÇALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA NOVA MUTUM, 123 S/N	69008110	92	999623043
49769579000140	RAY BARRETO	RAIMUNDA BARRETO FERRREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO HORION, 25 S/N	69060641	92	981330338
36582608000119	SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS	MERCADINHO BEATRIZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VIOLETA BAYMA, 511 S/N	69087682	92	992408911
55690019000107	KENNEDY NASCIMENTO DA SILVA	ESQUINA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GUARABIRA, 206 S/N	69099297	92	984738130
23478992000162	TARCISO ROBERTO BASTOS QUIRINO	TARCISO ROBERTO BASTOS QUIRINO 4	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA YANOMAMI 848 S/N	69093030	92	36548887
31521680000201	SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE P	SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA 321 S/N	69041410	92	36363636
24421563000111	REGINEIA VIEIRA MENDES	WR SERVIÇOS EMPRESARIAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA MAUÉS, 1228 S/N	69065070	92	993205982
57381711000170	LUCIENE BRITO HONORATO	POINT DOS CAMINHONEIROS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	TRAVESSA FREI CANECA, 65 S/N	69070630	92	982076584
55304581000147	NL TAVARES & C L LOPES LTDA	MERCADINHO CLAUDIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSORA JÚLIA REGO, 15 S/N	69084300	92	993812652
57451408000105	RAIMUNDA CARVALHO SOARES	MERCADINHO MENEZES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VICK, 29 S/N	69088427	92	984058086
57070178000126	A V DOS SANTOS	PATRICINHA DO DEZ	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA URUCUM, 28 S/N	69082645	92	993706346
54658717000154	A Y G DE LIMA LTDA	ARMAZEM E EMPORIO ADOL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	R ROCHA DOS SANTOS 59 S/N	69005060	92	982233790
57489104000129	SILVIO GOMES DE LIRA	PADARIA BOAS NOVAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR SEBASTIÃO MESTRINHO, 34 S/N	69094130	92	981505502
54268323000190	TATIANE DA SILVA MARQUES	PADARIA MORIÁ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR ALBERTO CARNEIRO, 16 S/N	69093754	92	992118870
55958121000132	KARINE STHEFANNE BERNARDO DA COSTA	DIFERENCIAL DUARTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITUVERAVA, 14 S/N	69097755	92	993940579
63709885000112	AGENOR RODRIGUES DE MATOS	PADARIA THIAGO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTIAGO DANTAS, 64 S/N	69039090	92	981377889
56427043000102	M DE OLIVEIRA BATISTA LTDA	MOB BURGS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 3749 S/N	69044000	92	994263085
57571423000189	LEONARDO PAULO CUNHA DA SILVA	MERCADINHO REI DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAÇO DO AMOR, 02 S/N	69088190	92	994310905
53626097000109	LUCIANE RAMOS DA SILVA	PÃO DA LU	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PAPUCAIA, 36 S/N	69088102	92	994627756
26774792000145	ROSA BRANCA PADARIA E CONFE	ROSA BRANCA PADARIA E	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R CEL FERREIRA DE ARAUJO 195 S/N	69063000	92	981061700
47676862000100	LEANDRA TEIXEIRA REIS	LELE DOS DOCES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CRISANTO JOBIM, 60 S/N	69067040	92	982217775
57411437000135	LILIAN VITORIA REGIS GA	57411437 LILIAN VITORIA REGIS GA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALFREDO MOREIRA 52 S/N	69029410	92	36548721
52100071000160	V H S ARAUJO LTDA	HN DISTRIBUIDORA E REFRIGERACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FRANZ SCHUBERT 126 S/N	69028331	92	36466654
84480102000141	M DO R DA SILVA CRUZ	M R COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL S/N	69097315	92	991418890
57427547000195	ROGERIO LACERDA ANDRADE	57.427.547 ROGERIO LACERDA ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO AJURICABA, 25 S/N	69020280	92	999720556
50343488000128	SB DE SA LTDA	RESTAURANTE CANTINHO DO CAPIXABA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, 296 S/N	69057050	92	984473633
55969648000162	ANDREZA RAMALHO FALCÃO	ANDREZA RAMALHO FALCÃO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA VASCONCELOS CHAVES, 264 S/N	69079180	92	985454529
57320535000167	COMERCIAL GD LTDA	AGUIAR DO VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE OSCAR HOMERO, 64 S/N	69084280	92	992372959
57627962000192	JOANA DARC QUEIROZ CARNEIRO ME	JOANA DARC QUEIROZ CARNEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ZULMAR 707 S/N	69037519	92	36859475
48630456000161	LUCENY CORREA DA SILV	LUCENY CORREA DA SILVA 001915652	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MACAPA 28 S/N	69047580	11	40042125
56924804000131	KATHERYNE SUYANE PIRES DA SILVA	NATURAMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, 575 S/N	69090299	92	981885906
12840206000109	M JACKSON DA SILVA OLIVEIRA ME	FRUTARIA POMAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINOPLA 10 S/N	69045000	92	33645664
21968552000168	GILPERES DE FARIAS MENEZES	CANTINA MANAUARA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CARDOSO NUNES, 361 S/N	69079250	92	999630985
57131561000147	AMANDA AIRA MURTA DE OLIVEIRA	DISTRIBUIDORA GETÚLIO VARGAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 657 S/N	69020011	92	985710606
57585193000107	MISAC NUNES DE MEDONÇA	MISAC NUNES DE MENDONÇA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA FREI MIGUEL ÂNGELO,, 406 S/N	69086659	92	992574316
40327422000190	MAILSON JORGE RABELO VALENTE	MAILSON JORGE RABELO VALENTE 960	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOUTOR MACHADO 66 S/N	69020015	92	32320000
54762736000126	YDLA KAROLINE VIEIRA CRISOSTOMO	NA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SÃO JUDAS TADEU, 290 S/N	69028360	92	982736634
57843825000195	DANIELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA	DA57.843.825 DANIELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA SANTA CLOTILDE, 07 S/N	69096380	98	984948217
49858578000172	HILDA SILVA DE SOUZA CORDOV	COMERCIAL JUJUBINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	VL PIRES 58 S/N	69020249	92	992698896
57904979000140	EDEILSON DA SILVA LAVAREDA	COMERCIAL PATRÍCIA 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DOS PAVÕES, 718 S/N	69099593	92	991524980
55856307000180	L H F DA SILVA LTDA	L H F DA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GABRIEL GONCALVES 450 S/N	69060010	92	32320000
13014296000303	PANIFICADORA MASTER PAN LTD	MASTER PANDJALMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	R ROSA CRUZ 454 S/N	69053490	92	992550198
57319554000173	EVALDO FIGUEIREDO DE MO	57319554 EVALDO FIGUEIREDO DE MO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RUA AMBROSIO AIRES 305 S/N	69033210	92	994449288
58007115000198	DIVANEYDE FERREIRA DA SILVA	ACOUGUE 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, 24 S/N	69018150	92	981627867
20406409000110	LORRAINY COUTO TAVARES	REINO DOCE OFFICIAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 813 S/N	69010160	92	984833316
22809181000134	E NOS COMERCIO ATACADISTA DE HOR	E NOS COMERCIO ATACADISTA DE HOR	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PEDRA DA LUA 0 S/N	69075497	92	31333333
46250489000150	AGROPARAZAO COMERCIO DE PRODUTOS	AGROPARAZAO COMERCIO DE PRODUT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO UMARI 301 S/N	69018500	92	35254558
54255226000162	HUGO HERMINIO DA SILVA VEIGA	54.255.226 HUGO HERMINIO DA SILVA VEIGA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA DOS OITIS, 29 S/N	69075842	92	992403957
22338046000239	CHS RESTAURANTE LTDA	PONTA NEGRA PIZZA, PAES & CIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO EIRU, 101 S/N	69053520	92	986225252
55035401000179	FABRICIO ALVES PEREIRA	CASA JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MARIA ANDRADE, 35 S/N	69073010	92	992824838
53486491000199	PAULO EDUARDO DOS SANTOS PACHECO	ADEGA DO PAULINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO TAPI, 375 S/N	69036530	92	982513703
24728840000214	JDL SUPERMERCADOS	JDL SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA 316 S/N	69099096	92	32734539
28786260000153	HCM LTDA	HCM LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAMBÉ, 38 S/N	69099660	92	991257297
57156643000146	MIRIA PDO NASCIMENTO	MERCADINHO BOM PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ADALBERTO VALE, 373 S/N	69073040	0	0
57953576000190	CONVENIÊNCIA IJ	I3J	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PRESIDENTE VARGAS, 26 S/N	69084444	92	984648147
50950885000168	ONOFRE DE BRITO VALERIANO	INFINITY TECHNO STORE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LAGO BONFIM, 262 S/N	69019446	92	986396613
22991939003709	SUPERMERCADOS DB LTDA	DISTRIBUIDORA BANDEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	AV PARAIBA 1128 S/N	69057021	92	21275287
21727909000116	I CORREA DE AZEVEDO	I CORREA DE AZEVEDO ME	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	MANAUS	RUA COMENDADOR JOSE CRUZ 127 S/N	69018150	92	32222222
57034088000180	LAZARONNY XIMENES DARIS DE OLIVEIRA	MERCADINHO XIMENES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA PARANÁ NAVILHANA, 72 S/N	69041480	92	986066384
55369255000118	EMANUELLE CUNHA DA SILVA LTDA	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PADRE JOÃO RIBEIRO, 37 S/N	69097000	92	994063859
33915303000193	ANGENILDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MERCADINHO DA NILDA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ALBÉRICO ANTUNES, 597 S/N	69063020	92	988382384
57984685000175	MIL	PAULA REFEIÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	BECO MIRASSELVAS, 54 S/N	69067021	92	981525219

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 986

54142367000179	FRANCISCO FABIO RODRIGUES ALEXANDRE	MERCADINHO POTÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA GAIVOTA I, 230 S/N	69099294	92	991737979
43246048000197	LTDA	43246048 LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA B 60 S/N	69054715	92	35645454
36545122000100	P N L GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	P & P	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINOPLA, 16 S/N	69045000	92	991087885
58081560000106	M R C DOS SANTOS	CASA DE CARNE SUPER XIMANGO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAETÉ, 70 S/N	69099000	92	981552791
50733852000166	LARISSA IZABELLE OLIVEI	50733852 LARISSA IZABELLE OLIVEI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CASA REDENCAO	RUA 18 431	69049520	92	36142635
58043711000123	REYSON LISBOA RODRIGUES	MERCADO E ATACADO LISBOA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MOÇAMBIQUE, 24 S/N	69097328	97	984067517
20076593000187	ANTUNES COMÉRCIO VAREJISTA	SUPERMERCADO ANTUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAPUI, 63 63	69099560	92	981859561
53596950000197	VINICIUS LEAL ALBUQUERQ	53596950 VINICIUS LEAL ALBUQUERQ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA IZAURINA BRAGA 10	69030000	92	36548782
54225253000192	MARCELO LIMA SOARES	MARCELO LIMA SOARES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLONIA TERRA NOVA	RUA CACAU PIRERA 2	69015123	92	32333322
57869053000160	ROBERTO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ESQUINA DO PÃO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BÉLGICA, 468 468	69028250	92	982646965
24178872000102	KINGS SON LTDA	KINGS SON LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLONIA TERRA NOVA	RUA ELIAS RAMIRO BENTES 99	69093497	92	32333322
45838594000142	DANILO DE SOUZA VASCONCELOS	NÃO TEM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ESTRELA RAJADA, 1349 1349	69047430	92	981408455
51042566000117	DIGABI DOCERIA LTDA	DIGABI DOCERIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA CINCINNATTI 22	69097474	92	36440000
53914268000103	MELHORA O MEU ESTABELECIMENTO COM FOME O CLIENTE Q	JC GOMES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA G, 93 93	69088707	92	985358271
46970681000111		MERCADO E DISTRIBUIDORA JE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA DOS CACTOS, 162 162	69023008	92	993428889
58020229000178	ELIZANDRO DOS SANTOS BA	58020229 ELIZANDRO DOS SANTOS BA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMAACU	RUA JURITI 225	69021435	92	32320000
58116584000145	LARISSA BARBOSA RODRIGUES	NÃO TEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA FLOR DE SANTA RITA, 321 321	69041220	92	984167510
37992442000171	MERCADINHO E AÇOUGUE RUFINO	MERCADINHO E AÇOUGUE RUFINO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AVENIDA CRETA, 30 30	69097438	92	984187521
54117032000109	LO RUIZ	LD COMÉRCIO E SERVIÇO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA MOLDOVA, 22 22	69022135	92	984251930
16987120000164	R K C TSUTSUI LTDA	MIX STEAK BAR	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA CURITIBA, 200 200	69053160	9	298419505
58218732000132	PONTO FAST SOBERANE LTDA	PONTO FAST SOBERANE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	ADRIANOPOLIS LOJA 119 COND SOB	RUA SALVADOR 440	69057040	92	991002008
52974948000141	FERNANDO PEREIRA DA S	52974948 FERNANDO PEREIRA DA SIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA MADALENA FROTA 215	69098196	11	40042125
3661116000160	N B C COMERCIO E REPRESENTACOES	N B C COMERCIO E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITAETE 548	69099000	92	33618725
51598059000164	WILLIAM QUEIROZ GOMES	WILL GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PURAQUEQUARA	RUA ANTÔNIO LISBOA, 143 143	69009085	0	0
55665249000108	GERLANE VASCONCELOS DA SILVA	MERCADINHO ÁGUIA BRANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RUA ÁGUIA BRANCA, 121 121	69018646	92	992934151
47383270000192	HENKO REFEICOES LTDA	HENKO REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL COND ELIZA MI	RUA PROFESSOR CLAUDIO POR 123	69077738	92	991038859
54226546000275	XRZ RESTAURANTE LTDA	WAKU SESE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1350 1350	69041000	92	991307272
50808354000135	WEVERTON GAZILAZIO SOUSA CORREA	AÇOUGUE MEGA BEEF	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RUA RIO MAICURU, 164 164	69018562	92	994109661
58393112000130	JOÃO R D NOGUEIRA	MERCADINHO E AÇOUGUE REI DO BAIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 50 50	69030070	92	991349954
58226938000104	CHARLES BRENO DE VASCONCELOS DA SILVA	TRAILER BURGER RAIZ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA TEFÉ, 563 563	69065020	92	992516928
50117960000104	VALDO SEIXAS RAMOS	MERCEARIA JHULLYA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA VICENTE NOGUEIRA, 258 258	69097144	92	985953849
57509727000116	BRUNA SILVA SANTOS	BRUNINHA110484	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROSA BRANCA, 241 S/N	69085230	92	982557478
21918012000170	ESTEFANNI S DA SILVA ME	R L ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	TRAVESSA DAS SALVIAS 5	69088550	92	3500565
58269849000145	RAFAEL	MERCADINHO RAFAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA GALILÉIA, 21 21	69015318	92	991922406
24932926000183	ANTONIO GEYDSON GOMES DE CASTRO	RESTAURANTE NOSSA CASA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA ANDRÉ MARIE, 58 58	69088632	92	984477424
43636013000164	ORLILSOM DOS SANTOS DA SILVA	M E T SILVA ACOUGUE 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	STRING, ARMANDO MENDES	RUA ARMANDO MENDES S/N	69089321	92	992593479
58283455000141	LESTE PAN PANIFICADORA LTDA	LESTE PAN PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA JANAUACÁ, 72 72	69085240	92	992318363
35029365000123	HUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	HUDSON CAVALCANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA ITACOATIARA, 459 459	69065090	92	999766724
56283552000109	MM I CONVENIENCIA LTDA	MM I CONVENIENCIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LOJA 1 FLORES	R VSC DE SERGIMIRIM 0	69058402	92	91469724
48993534000192	M M IV COMERCIO DE DERIVADOS	M M IV COMERCIO DE DERIVADOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	- FLORES	R VSC DE SERGIMIRIM 0	69058402		
54656675000112	VERA LUCIA MATOS DA SILVA	NOSSA BANCA CAFÉ DA MANHÃ	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA CONSTELAÇÃO DE GÊMEOS, 175 175	69083010	92	994625082
52453092000169	BRENO DOS S SOARES LTDA	DISTRIBUIDORA N R	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA JORGE AMADO, 171 171	69021100	92	982603066
28785425000172	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA BRASIL	PANIFICADORA LEÃO DE JUDÁ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA CASPIO, 27 27	69038110	92	992818299
41564166000118	TF COLOMBO	TF COLOMBO PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1485 1485	69020030	92	981560117
58372923000154	FABIAN ERY MACHADO	MF DESCARTAVEIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARÃO DE MONTE ALTO, 610 610	69028060	92	993711120
32085071000120	SERGIO NETO	SERGIO NETO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA ACÁCIA NEGRA, 398 398	69018442	92	984842874
57162763000156	FRANKLIN JUNIOR MEIDEIRO GONCALVES	GELAGUELA+ CONVENIÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA RIO BADAJÓS, 00 00	69084000	92	985501051
45947763000182	EDENELSON LAZARO COELHO	EDENELSON LAZARO COELHO 31735886	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	RUA ARRUDA JORGE TEIXEIRA	RUA NOVE 126	69088037	11	40042125
58220718000173	J CARDOSO DA SILVA LTDA	MERCADINHO KI PREÇO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ARRUDA, 160 160	69088037	92	984476134
54961556000173	FRANCILEY RIBEIRO RAMOS	RESTAURANTE JESUS ME DEU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	AVENIDA CAMAPUÃ, 2238 2238	69099028	92	984560222
52078857000128	MAIRA FLAUZINO BASTOS	52078857 MAIRA FLAUZINO BASTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CASA FLORES	AVENIDA MARQUES DE TAMANDARE 646	69058580	11	40042125
48891751000171	ADAO GUILHERME DE SOU	48891751 ADAO GUILHERME DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	A VILA DA PRATA	BECO MARAPI 10	69030419	92	30668886
58681331000114	ANDREY DOS ANJOS ASSIS	COMERCIAL DUARTE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, 100 100	69018150	92	991088406
58494319000109	LUCAS SARAIVA DOS SANTO	58494319 LUCAS SARAIVA DOS SANTO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	SEM INFO JAPIIM	AVENIDA AV JORGE BIVAQUA 70	69078100	92	984250195
58487485000170	FELIPE LIMA DE SOUZA	58487485 FELIPE LIMA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JAPIIM	AVENIDA JORGE BIVAQUA 70	69078100	92	32368696
48107104000126	TALESSA PALOMINO DA SILVA	CANTO DO ASSADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DESEMBARGADOR GASPAR GUIMARÃES, 422 422	69058808	0	0
58899663000170	OZILENE NUNES PAIVA	MERCADINHO JP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA CACHOEIRA DA PRATA, 14 14	69087689	92	988263155
58052687000199	MARIA EDINELMA CARDOSO DE ARAUJO	MARICOTA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PLANALTO	RUA WANDERLEY NORMANDO, 12 12	69044450	92	995070928
58196226000190	IRLANDA GOMES PASCOAL	DELICIAS DA SOFI FITNEES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ, 406 406	69042130	92	996139085
24458576000165	ISAMEIRE DE OLIVEIRA CRISTINO	MERCADINHO BARCELONA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ITAETÉ, 99 99	69099000	92	991613033
58483550000199	LUCAS EVANDRO DOS SANTOS	LS EMPÓRIO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA ALBERTO CARREIRA, 204 204	69077783	92	994946497
58951767000186	F M DA SILVA	IMPÉRIO MERCANTIL E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA COMPENSA, 611 611	69036115	92	994379148
35242868000182	ZOILA MENDES LOPES	MERCADINHO NOSSO CANTINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA LUIZ CORRENTE, 80 80	69082701	92	992474191
57627981000119	D C FALCAO LTDA	CASA DA CARNE FALCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA TOPÁZIO, 166 166	69088031	92	993476638
58211066000100	ELINES MONTEIRO LIMA	ELINES MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA MÁXIMO DOS SANTOS, 126 126	69053480	92	991836609
54888654000122	P W B DE FARIAS LTDA	COMERCIAL FARIAS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA IPANGUAÇU, 92 92	69043230	92	988538553
57568555000151	K DO N ARAGAO & L DOS S ARAGAO LTDA	SMART MINIMERCADO INTELIGENTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA CAPOEIRAS, 12 12	69098060	92	992994048
56428953000100	PAULO ROBERTO FREIRE LOBATO LTDA	UP2U MARKET	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA URUCARÁ, 132 132	69065180	92	991144526
22634574000154	MARIA MARGARETH DOS SAN	BIMBOS DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	CASA GRADE BRANCA COMPENSA	RUA RUA JORGE ANTONIO 172	69035115	92	984667697
15165477000102	MANOEL LISBOA DE CARVALHO	CENTRAL DA GOMA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRIGADEIRO HILÁRIO GURJÃO, 09 09	69088000	92	982133124
54907299000191	JESUS ALFONSO GOMEZ QUINTERO	NAO TENHO E ESSE MESMO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ELIAS BENZECRY, 133 133	69047230	92	981184997
58081801000109	FÉ SOLUÇÃO EM REFEIÇÃO LTDA	FÉ SOLUÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA 24 DE MAIO, 106 106	69010080	92	984224329
36809157000100	FABIO JUNIOR SOUSA DE LIMA	MERCEARIA E BAR DA AMIZADE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MOCAMBO, 85 85	69099182	92	984500074
29679876000198	HELLEM CRISTINA ROCHA	H R PROMOCOES DE VENDAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA DA PROSPERIDADE 181	69042220	92	33451829
12561603000141	ALDILANE DOS SANTOS MARQUES	COMERCIAL R E L	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA MACAÚBAS, 38 38	69042825	92	991134472

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 987

44885409000108	RIAN MOREIRA BRANDÃO	LAVAJATO E BAR RAUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA URARIA, 26 26	69067512	92	992805278
53855147000120	A C L FARIAS LTDA	MERCADINHO FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA RIO CURIAU S/N	69086634	92	994885749
58023504000107	FLAVIANO FERNANDES DE ARAUJO NETO	58.023.504 FLAVIANO FERNANDES DE ARAUJO NETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA VERDE, 145 145	69099549	92	991266944
59232286000183	ALYSSON SUED DE OLIVEIRA BARRETO	DS GOURMET	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO RAIMUNDO	RUA SÃO VICENTE, 28 28	69027580	92	984689432
35962118000185	LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	DUCANTOGOURMET	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	AVENIDA GOVERNADOR DANILO AREOSA, 381 381	69075351	92	994461677
27155467000167	EDIZ DE OLIVEIRA SILVA	EDIZ FRIOS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA EUCALIPTO S/N	69088438	92	991047961
59275391000108	CHARLIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	MERCADINHO PREÇO BOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA TUERÊ, 261 261	69093095	92	992958562
56213067000169	FCCARDOSODOSSANTOS	MERCEARIA LEGAL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA MONTE SERRAT, 17 17	69084391	92	991625083
4471447000108	FRANCISCO EUDES FERNANDES	FRANCISCO EUDES FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	A COMPENSA	RUA RUA PACOBAIBA 36	69036160	92	993605980
57707092000161	MARIO POLLARI DA SILVA	57.707.092 MARIO POLLARI DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONSENHOR COUTINHO S/N	69010315	92	984590098
42832680000150	RAYNARISON ALCEBIADES DA SILVA DIAS	GAGAU DA VOVÓ	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	BECO JOSÉ CASEMIRO, 51 51	69010108	92	984652940
47650860000134	HORTIFRUTI PLANALTO	ORTIFRUTI PLANALTO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PLANALTO	AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 1118 1118	69044000	92	992697312
48482569000167	J S TORRES LTDA	010 SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ITUIUTABA, 716 716	69047030	92	993979230
49275863000160	LCB VIEIRA LTDA	CIA DO SALGADO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	BECO ACURUÍ, 12 12	69020445	92	992743319
50806198000173	CLEMILSON RIBEIRO SERRÃO	C&S REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA CASCA PRECIOSA, 362 362	69088149	92	992027009
58767570000191	THAYANE FIGUEIRA MONTEIRO	THAYANE FIGUEIRA MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA JARAPATINGA, 135 135	69093544	92	988271795
39488354000162	S R TELES MOITA LTDA	BARATAO DO EDUCANDOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	EDUCANDOS	RUA VISTA ALEGRE, 285 285	69070530	92	981143897
57098676000187	LUIZ MARQUES DOS SANTOS NETO	PRINCE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA SÃO LOURENÇO, 34 34	69096280	92	981810683
36617833000143	FRANCISCO VANDIZIO BEZERRA ARAÚJO	VANDIZIO VEICULOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA PROFESSORA LEA ALENCAR, 77 77	69042050	92	991980140
42923513000114	ALLISON WAINE DE SOUSA	ATELIÊ DA DÊ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA CONSTANTINOPLA, 109 109	69045000	92	995195364
38262693000163	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS VALENTE	MERCADINHO 2 IRMÃOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA DO RIACHO, 23 23	69022430	92	991352440
58906011000115	FRANCIANE ROCHA ALMEIDA DA SILVA	MERCADINHO E AÇOUGUE SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA GUARABIRA, 21 21	69099297	92	992992466
59170831000154	HD SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA	VASCONCELOS RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 597 597	69043000	92	991174638
57265978000100	L G CAFE LTDA EPP	L G CAFE LTDA EPP	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	RUA DOUTOR THOMAS 33	69053035	92	32734539
59350229000107	PANIFICADORA MASTER PAN GM LTDA	MASTERPAN	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA ROSA CRUZ, 454 454	69053490	92	992550198
44953472000134	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	RESTAURANTE BOM SABER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	CONDOMÍNIO VILLA CIDADES,, 29 29	69096105	92	981191787
53849921000190	TALIS DA SILVA GONÇALVES	JAPA MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA IGARAPÉ DOS GUEDES, 24 24	69041526	92	993410605
40733598000142	FABRICIO DE CASTRO BELEM	RESTAURANTE LANCHONETE FCASTRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA ISRAELITA, 173 173	69058085	92	984567510
12770703000420	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	DONA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA AUTAZ MIRIM, 9446 9446	69088245	92	981499973
52338580000125	R V DE OLIVEIRA LIMA LTDA	CASA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ITA, 1 1	69099694	92	984600141
42739118000186	TATIANA RIBEIRO VIANA	PADARIA COME PAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CRESPO	AVENIDA SILVES, 1559 1559	69073175	92	986004417
23336408000134	O S C FRUTUOSO MERCEARIA	MERCADO COLOLIDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO GERALDO	TRAVESSA BASILÉIA, 105 105	69053230	92	992439431
59299111000193	EEBLIMA	SIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA SAN MIGUEL DE TUCUMÁN, 636 636	69015070	92	985867918
59524825000158	J DOMINGOS DA SILVA LTDA	1007 PIZZERIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, 3047 3047	69060020	92	981560001
59012472000107	JOSECLAUDIO	BAR DA LOIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES, 14 14	69035350	92	999622893
49836255000188	PYLIO	YLIO MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA ESPERANCA	AVENIDA LAGUNA 70	69037570	92	4447948
26011616000151	ELIAS FROTA FERNANDES ME	MERCADINHO E ACOUGUE NOBRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA DOS TANGENTES, 42 42	69088651	92	994063859
19018719000188	ANGELICA M C DE LIMA	A&D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA PROFESSORA MARIA J. BRÍGIDO, 4 4	69093570	92	991644523
59582618000150	MILENA MAIA DOS SANTOS	MILENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA BISPO PEDRO MASSA, 300 300	69095160	92	981471766
44917948000181	ANTENOR DA SILVA	ANTENOR DA SILVA 00353696200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLONIA SANTO ANTONIO	RUA NATAL 80	69093250	92	30034545
59492647000120	ISAIAS VIANA DO SANTOS	MERCADINHO DEUS PROVERÁ	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA IZAURA ESPERANÇA, 46 46	69084474	92	988531605
58896983000176	ADELSON ALVES DE FREITAS	MERCEARIA PENIEL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AVENIDA NEPAL, 2 2	69097315	92	991968667
34872216000169	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA 8826337	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CASA NOVO ALEIXO	RUA SAO MATHEUS 28	69099004	11	40042125
58877935000130	T FERNANDES DE MELO LTDA	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMUN CIDADE DE DEUS	R DOS PAVOES 718	69099593	92	96088924
38023499000125	LEIA DE SOUZA HERMANO	38.023.499 LEIA DE SOUZA HERMANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA CRAVINA DOS POETAS, 68 68	69046000	92	992959401
58728667000195	MARIA APARECIDA DE LIMA	MERCADÃO DAS CARNES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA IZAURINA BRAGA, 614 614	69030000	92	991825232
59453513000109	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROSAS	ALTAS HORAS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PROFESSOR MANOEL BELÉM, 52 52	69090767	92	994122366
36870980000120	ASSUNÇÃO ALEME DA CRUZ	MERCADINHO ASSUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA BICUÍBA, 6 6	69099150	92	991851374
59346641000145	DEBORAH RIBEIRO ROCHA	DEBORAH RIBEIRO ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ESTHER S/N	69093495	92	993910376
31456956000126	THIAGO DE SA BARBOSA LTDA	SUPERMERCADO E ACOUGUE CALEB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	TRAVESSA CRASSO, 4 4	69023075	92	985463205
34368498000242	COMAQUIN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PEIXARIA E RESTAURANTE DO NETAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALEXANDRE MAGNO, 91 91	69054723	92	982093416
59284955000160	IZAQUE CAMPOS NASCIMENT	59284955 IZAQUE CAMPOS NASCIMENT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM INFO FLORES	RUA R ARGENTINA 842	69028230	92	985888353
56894775000102	GABRIEL FUCK DE OLIVEIRA	56.894.775 GABRIEL FUCK DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ALIANÇA, 331 331	69090771	92	981293436
39612046000105	MARCOS GONCALVES DA COSTA	MARCOS GONÇALVES DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ARACI, 852 852	69090806	92	993029191
26011616000313	ELIAS FROTA FERNANDES	MERCADINHO E AÇOUGUE NOBRE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	SANTA ETELVINA	AVENIDA MULATEIRO, 1360 1360	69017100	93	993037516
12284753000155	R AZEVEDO MARQUES LTDA	RAM COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA COMENDADOR J. G. ARAÚJO, 78 78	69029130	92	993220746
27602409000134	M AM LIMA	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA INACIOLÂNDIA, 30 30	69099530	92	991287181
58810885000174	RESTAURANTE MANGUTE LTDA	RESTAURANTE MANGUTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 1069 1069	69093770	92	991511754
37673971000102	R A DA SILVA LTDA	DISTRIBUIDORA ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA BRIGADEIRO HILÁRIO GURJÃO, 300 300	69088000	92	993342738
51518052000195	NADRIELLY FAUSTINO DA MOTA LTDA	NADRIELLY FAUSTINO DA MOTA LTDA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA IRITAMA, 4 4	69097750	92	993342738
31356013000121	GABRIEL FAUSTINO DA MOTA LTDA	BIEL SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA DOS AÇAIZEIROS, 1610 1610	69086666	92	993342738
30507368000292	MANOEL CUNHA DA MOTA LTDA	MANOEL CUNHA DA MOTA LTDA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA ITABUNA, 19 19	69097124	92	993342738
59347894000133	A L DE O NUNES	BRASEIRO RESTOBAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA GUAPIRAMA, 30 30	69090050	92	981991980
48243989000190	JONISON EDSON DA SILVA GAMA	PANIFICADORA CAMPOS SALES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	RUA CRAVEIRO, 22 22	69021430	92	992262026
39827749000142	JMMS COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS A	QUITANDA DO TURISMO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA DO TURISMO, 3100 3100	69041010	92	991712092
60130822000119	MILLER NATANAEL VIEIRA DA SILVA	MERCEARIA RICK	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA ANADOR, 503 503	69088446	92	985304253
51518052000276	NADRIELLY FAUSTINO DA MOTA LTDA	LADY COSMETICOS E PERFUMARIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA IRITAMA, 108 108	69097750	92	993342738
59101837000170	FWDE LIMA SOUZA	MERCADINHO ARCO-ÍRIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	TRAVESSA GENERAL CARNEIRO, 150 150	69079470	84	981196262
54991835000180	M MENDES DE VASCONCELOS	DISTRIBUIDORA DIVINAS CESTAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA FRANCISCA MENDES, 196 196	69097280	92	993007514
59562473000125	LUANA DE CASTRO MEDEIROS	MERCANTIL CEARA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 2471 2471	69020080	92	991153805
22364956000105	PHENRIQUE CLAUDINO ELMER LTDA	PATROA SUPERMECADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	TRAVESSA TV PERES DE QUEIROS 373	69088720	92	988532048
50133356000171	L S SPORTS NUTRITION LTDA	LEO SPORTS NUTRITION	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LOJA 04	AVENIDA JOAO VALERIO 757	69053140	92	6014718
30038380000114	JONAS CLÁUDIO DE LIMA	JC MODULADOS MÓVEIS E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA LEOPOLDO KRICHAMÃ DA SILVA S/N	69028133	92	993986383
10618480000102	M M L SAMPAIO LTDA	M M L SAMPAIO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	BECO BECO LUIZ ESTEVAM GOMES 8	69080320	92	985147762
49916365000150	JOSIANE CARLOS TEIXEI	49916365 JOSIANE CARLOS TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	APT 103 BLOCO E 259 PETROPOLIS	CONJUNTO CONJUNTO VALE DO SOL 25	69067610	92	999864414

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 988

58448837000188	M E PACHECO DA SILVA	ARABE FOODTRUCK	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PETROPOLIS	RUA ARISTOPHANO ANTONY 9	69063300	92	32321010
57729628000140	BILALE AWWAD FERREIRA Q	BILALE AWWAD FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA COMPENSA 650	69036115	92	36254785
59089667000155	LISMARA GOMES DA SILVA	NO CORTE DELIVERY	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	ALEIXO	AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO S/N	69060118	92	992498306
59486248000157	ELOIZA HELENA MARTINS C	ELOIZA HELENA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	RUA R MARCILIO DIAS 325	69005270	92	993467027
21337788000104	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA AVENIDA OSCAR BOREL 173	69035210	92	993123130
44309297000147	JOSEFA ALMEIDA CAVALCAN	JOSEFA ALMEIDA CAVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	BECO BC ALDO CABRAL 90	69076542	92	993699679
50136379000130	MDOS SLEAO	MERCADINHO E PADARIA LEAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	A MORRO DA LIBERDADE	RUA R DA MIMI 114	69074760	92	982313170
41059985000108	ALDENIR ARCOS DE SOUZA FILHO	ALDENIR ARCOS DE SOUZA FILHO 038	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTONIO	RUA RUA ALEXANDRE DUMAS 314	69029000	92	984460183
54259562000183	KARINE ARCENTALES BRAGA	GARAGEM DA TIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA RUA GRUMIXAVA 215	69092500	92	984370269
36147958000157	MP HORTIFRUT LTDA	MP HORTIFRUT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BOX 48 CENTRO	RUA PEDRO BOTELHO 35	69005100	92	32335555
4559308000556	CASAS DO OLEO LTDA	CO SUPERMERCADOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AVENIDA RIO MADEIRA, 534 534	69053030	92	991021658
53435894000109	MARIA EDUARDA DA MOTA FREITAS	BARONESA DO SALGADO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	EM FRENTE AO CORPO D SAO JOSE OP	AVENIDA AV COSME FERREIRA 8207	69085015	92	985522989
53893131000101	OSIANE DA SILVA MARTI	53893131 OSIANE DA SILVA MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CASA GILBERTO MESTRINHO	RUA RUA 22 DE MARCO 33	69006649	92	984119752
55055772000112	MARCIA ROCHA DA COSTA	SO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SAO JOSE OPERARIOSALA C 5	RUA XIBORENA 234	69085200	92	994108096
42272783000102	ML AGROPECUARIA LTDA	CASAS DE CARNES DA VARZEA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA ÁRICA, 204 204	69075771	92	991619337
50261196000146	RONNIVON COELHO SENA	COMERCIAL KRW	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AVENIDA CRETA, 15 15	69097438	92	999766774
41261597000105	SANDRA MARIA MEIRA TORRES	EMPORIO SALUTE	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	COMPENSA	AVENIDA BRASIL, 171 171	69036110	92	992202075
44760280000101	G R LIMA RESTAURANTE	RESTAURANTE SABOR DO NORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 5 5	69058581	84	996022283
59863546000119	DIONE DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA E SILVA	BARATAO DO FRANGO CORTADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RUA ÁGATA AZUL, 50 50	69018608	92	992372288
52514983000188	W DA S DE FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS A	MERCADINHO DANIEL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1522 1522	69020141	11	989539938
53942813000167	EDE SSARAUJO	FRUTARIA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA WENCESLAU BRAZ, 17 17	69040200	92	991238627
14217681000159	FARMACO DROGAS LTDA	FARMACO DROGAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MAUAZINHO	AVENIDA ÁRICA, 107 107	69075771	92	991498293
41503671000152	AMAZON FORNECIMENTO DE REFEICOES	AMAZON REFEICOES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALVORADA	AVENIDA R PRFA ROSA GOMES 147	69043090	92	992000023
3060484000152	A CESAR LIMA	MERCADINHO FRANCI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA JAÚ, 149 149	69099566	92	993644799
54904451000182	ANTONIO M B OLIVEIRA	SUPERMERCADO BARATO DE+	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA ÁGATAS, 550 550	69087049	92	991921353
44200372000137	N DE S B FREITAS	MERCADINHO FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA QUARTZO, 96 96	69087047	0	0
57720603000428	E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO FILIAL 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LJ D GILBERTO MESTRINHO	RUA MARGINAL A 100	69086001	92	32322232
57720603000347	E A SPEROTTO LTDA	COMERCIAL SPEROTTO FILIAL 3	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CONJUNTO LIRIO DO VALE	RUA CANOPUS 1	69038000	92	32326565
35132842000181	POINT FIT FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	POINT FIT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DOM PEDRO I	RUA FRANCISCO SOLANO, 13 13	69042710	92	984828614
60195950000140	RAYGLEISON ALVES DE MESQUITA	RECANTO DO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA BOM SUCESSO, 75 75	69060030	92	985048996
51465879000188	T F FARACO LTDA	T F FARACO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTONIO	RUA R JOSE TADROS 789	69029510	92	992113060
57361555000186	SOLANO SAID MENDES LTDA	MERCANTIL DO POVO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA VIOLETA BAYMA, 356 356	69087682	92	986170502
48483260000191	MIC LANCHE LTDA	MIC LANCHE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 400 400	69099255	92	994251248
59462199000112	RCF REFEIÇÕES	RCF REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA PROFESSOR TIBURCIO SALGADO, 35 35	69037582	92	984004700
36366600000115	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA THOMÁS EDSON, 42 42	69037820	0	0
48517443000180	RAIMUNDO FRANCISCO CARVALHO MENEZES	PANIFICADORA E CONFEITARIA MENEZES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA, 504 504	69041410	92	994498859
58314157000171	DANIA ASSIRIA DELGADO DA SILVA	ROSA BELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ-AÇU	RUA DO PACOTI, 179 179	69022400	97	984183609
12770703000501	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	DONA CARNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA ARMANDO CONDE, 20 20	69093195	92	981499973
60012227000189	NOEL ABIGAIL PEREZ TERA	60012227 NOEL ABIGAIL PEREZ TERA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	APT 102 TORRE 1 PLANALTO	AVENIDA AV JOSE MOACIR TEBERGA D S/N	69044235	92	992228852
55948321000104	ELIDA DA SILVA DE LA LASTRA	55948321 ELIDA DA SILVA DE LA LA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANCA	RUA PADRE MARCELO 46	69037490	92	40028922
60200126000131	WANDA BEATRIZ PETERLINI	60200126 WANDA BEATRIZ PETERLINI	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	SANTO AGOSTINHO	RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO 35	69036790	11	40042125
58676660000177	DANIEL SILVA NUNES	DANIEL SILVA NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	AVENIDA NEPAL, 15 15	69097315	92	994534205
4810325000190	IMPORTADORA E EXPORTADORA NAZIRA LTDA	NOHA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 1762	69095000	92	984130572
55506701000199	NASCIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NASCIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA SAÍRA AMARELA, 114111 114111	69023250	92	981939494
60307638000100	EMPORIO MOSAICO LTDA	EMPORIO MOSAICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA SANTIAGO DANTAS, 52 52	69039090	92	995205930
56014789000194	ANA JOICE DE ASSUNÇÃO	MERCEARIA ISRAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA QUICHUÁ, 89 89	69093096	92	985641348
43795425000147	L F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	GRUPO NEVES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA VINÍCIUS DE SOUZA LIMA, 518 518	69055360	92	981331897
52877408000140	LANCHE DO ENZO	LANCHE DO ENZO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	AVENIDA TAMBAQUI, 40 40	69088440	92	991093699
60297853000169	NATALIA DA SILVA MENEZES	MERCADINHO COMPRE BEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA AVENCA-JAPONESA, 69 69	69099516	92	982103347
2975872000109	ANTONIO CELSO PEREIRA PONTES	ANTONIO CELSO PEREIRA PONTES M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA LEONORA ARMSTRONG 41	69084598	92	981839347
55558763000144	A B DA ROCHA	BRANDAO FARMA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	NOVO ISRAEL	RUA ESTRELA DE DAVI, 97 97	69039733	92	984368686
50420558000102	NUTRISAÚDE	NUTRISAÚDE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA DO TURISMO, 96 96	69041010	92	992689359
60472813000106	MAYANE KEROLYN DOS SANTOS PENHA	BOM DIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	VILA DA PRATA	RUA CALIFÓRNIO, 42 42	69030577	92	994353105
57000972000101	RAFAEL FRANCA MOREIRA	PONTO DO TERAPEUTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	RUA DESEMBARGADOR LUIZ F. CABRAL, 24 24	69028330	92	993022752
52860351000176	FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS	RESTAURANTE DA TIA CHICA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA RIO DO PEIXE, 316 316	69015563	92	994835258
5430609000114	G CORDEIRO	GVIP	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA ANTÔNIO LEÃO, 08 08	69099355	92	992474141
53147121000127	LUIZ EDUARDO CABRAL DA ROCHA	SALGADOS DO COSTELA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA LAURO DE FREITAS, 15 15	69038276	0	0
46183942000153	MERCEARIA J&E	MERCEARIA J&E	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	BECO FLAMENGO, 134 134	69079395	97	981072336
58166335000164	ELIZAN FREIRE DE LIMA	ELIZAN FREIRE DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA DAS GRAÚNAS, 336 336	69099591	92	992203584
40207689000144	PADARIA E CONFEITARIA DA BENCAO COM PREDOMINANCIA	NÃO TEM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA TAPEROA, 250 250	69043190	92	993210480
37073019000178	MARCOS SOARES PEREIRA	RESTAURANTE E PEIXARIA CAIPIRÃO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA PADRE JOÃO RIBEIRO, 67 67	69097000	92	986426880
49911441000134	THAYSA KAROLAINE SOARES ROCHA	MERCADINHO E PANIFICADORA PREÇO BAIXO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA MANDIGAU, 360 360	69092462	92	981240344
56974013000116	DEUZILENE PAES NEVES	DEUZILENE PAES NEVE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	QD 28 LAGO AZUL	RUA R SAMAUMA 301	69018656	92	993461816
59957054000192	SIMONE SOUSA COSTA	SOPHISTIQUÉ REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA TARUMÃ, 560 560	69025040	92	991337060
31521680000384	SUPERMERCADO PURIM COMERCIO DE P	SUPERMERCADO PURIM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA R PRF ABILIO ALENCAR 24	69042010	92	994827640
37245665000175	ALESSANDRE NOGUEIRA T	LOJA CASA DE LUXO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LOJACASADELUXO NOVO ALEIXO	RUA ITAETE 20	69099000	92	36555555
54659922000134	M J RABELO DO CARMO J L DO CARMO	MERCADINHO MAZOLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MERCADINHO MAZOLA NOVO ALEIXO	RUA R RAIMUNDO BARBOSA 12	69058571	92	994511154
57439850000108	ELINARA R G MOREIRA LTDA	ELINARA R G MOREIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	LAGO AZUL	RUA R AGATA AZUL 291	69018608	92	982603066
60740171000189	DEBORAH REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO	MERC E AÇOUGUE ESQUINA DO BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA OURO, 700 700	69099205	92	995038237
55175334000198	VICTOR Y C FARIAS	PAPA PIZZA MIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ARQUITETO RENATO BRAGA, 135 135	69054699	92	992836414
53059034000118	L DE OLIVEIRA PRADO LTDA	MARMITA DA NUTRI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA RAYOL DOS SANTOS, 14 14	69094210	92	992760176
51989389000180	G A CUNHA DA SILVA	NORTEMIX EMBALAGENS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA DAS JAÇANÃS, 284 284	69099405	92	984810204
59997442000105	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	MERCADINHO GONÇALVES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	FLORES	RUA ARGENTINA, 432 432	69028230	92	993855904
60776310000124	D R SILVA MERCEARIA	MERCADO COMPRE BEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA VEIGA MIRANDA, 590 590	69029340	92	981155607
60715862000122	EDE SILVA E SILVA	MERCADINHO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA POÇO BRANCO, 56 56	69097020	92	991130358

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 989

57659653000102	KILSON FERRERA RABELO	MERCADINHO DO MIX	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA TRÊS PODERES, 17 17	69006424	92	994595525
54164809000188	GOLDPAR SOBREMESAS LTDA	NHO SORVETES MANAUS	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 1762	69095000	11	976280094
59038561000122	GOLDPAR CHOCOLATES LTDA	BRASIL CACAU	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	AVENIDA NOEL NUTELS, 1762 1762	69095000	11	976280094
59106451000150	NDA SABREU LTDA	FORTE BOI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MERCADINHO FORTE BOI NOVA CIDADE	RUA AVENIDA 7 DE MANIO 0	69017327	92	992985116
60690804000191	TEREZA MARIA DA SILVA	MERCADINHO PONTO CERTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COROADO	RUA OURO PRETO, 18 18	69080430	92	988545269
60344427000139	JOSILENE ARAUJO RAMIRES	RESTAURANTE DA LENE - COMIDAS CASEIRAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	EDUCANDOS	RUA VISTA ALEGRE, 749 749	69070530	92	993131627
49677774000140	KLEBER CABRAL BENTES	COMERCIAL GAEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA ÍCARO, 106 106	69086555	92	993253857
57602717000120	CV RODRIGUES	MERCADINHO JEOVA JIREH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA PIRATINI, 631 631	69084050	92	993653307
22347174000249	JLF CID SOUTO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LT	MERCADO CARIOCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA ESMERALDA, 26 26	69053630	92	981103776
43658427000194	M IZAIAS DO NASCIMENTO FILHO	MERCADO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ESTRELA RAJADA, 14 14	69047430	92	992131212
59851424000102	THIAGO LIMA ALVES	RESTAURANTE DO THIAGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA SAGA, 17 17	69054234	92	992843505
61046435000161		WILL AÇOUGUE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	RUA ASTRO BARROSO, 10 10	69080020	92	981477464
37916512000102	ALICE BRANDAO DE SOUZA EPP	PLANALTO COMERCIO E SERVICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA AVOEIRAS, 296 296	69042140	92	996021910
60380363000121	ADRIANO MARTINS VITA	COMERCIAL RORAIMA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	ÁREA RURAL DE MANAUS	ÁREA RURAL, 186 186	69099899	92	993390474
44396424000192	ILDELANNA DENIZE DE JESUS BILBY	COMERCIAL LL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MANAUS	RUA DIANA, 120 120	69048211	92	984997274
53122688000149	JOSAFA DA SILVA FREITAS	NAO TEM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA BÉTULA, 663 663	69099268	92	991285629
55401569000150	ROGERIO RAMOS PINTO	55401569 ROGERIO RAMOS PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA RUA CEDAR 96	69093542	92	36345656
42996081000171	NELORE CASA DE CARNE LTDA	CASA DA CARNE NELORE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COROADO	RUA R PAULO LOPES 159	69080340	92	993986761
25120236000192	ROBERTA GARCIA LEITE FERNANDES	R G L FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	FLORES	RUA PARNEIRAS, 329 329	69058842	92	991424243
46693225000171	MATCHOU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO MATCHOU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA JOÃO CÂMARA, 27 27	69098165	92	991140058
60789787000144	DEISIANE	DEISIANE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PRAÇA 14 DE JANEIRO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 2013 2013	69020141	92	991916976
53369092000148	ATAMIS DE SOUZA ABRANTES - ME	SANDUBÃO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA MONTE CASTELO, 39 39	69078510	92	981505390
59960530000124	JAQUELINE LEAO DA COSTA	JAQUELINE LEAO DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	MANAUS	AVENIDA NEPAL, 48 48	69097315	92	988399429
52311324000144	BRÓCOLIS EMPORIO NUTRIÇÃO LTDA	BROCOLIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA DJALMA BATISTA, 2100 2100	69050010	92	984263142
57517874000138	MARILENE P AFONSO LTDA	M.P.MERCADO E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	FLORES	RUA MAR DE SUFE, 100 100	69058438	92	993326814
58635795000194	AGACIS ALVES DE OLIVEIRA	58635795 AGACIS ALVES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA SAGRE, 18 18	69035810	92	981684602
57337641000153	WELLINGTON DE OLIVEIRA ARAÚJO	VARIEDADES SILVIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	GILBERTO MESTRINHO	RUA MURUPI, 98 98	69006634	92	981078933
59216677000104	DOCITINTIM	DOCITINTIM23	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA VITÓRIA BEATRIZ, 25 25	69015190	92	991003094
58836006000183	MARINALDO DA SILVA VIEIRA	PADARIA E CONFEITARIA VIEIRA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	JAPIIM	RUA FRANCISCO SANTANDER, 239 239	69076452	92	993979697
60707975000186	GLAUCE DA SILVA MARTINS	BISTRO DA GLAU	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA DJALMA BATISTA, 170 170	69055038	92	984331223
53492524000103	EWERTON DE OLIVEIRA FONSECA	EWERTON DE OLIVEIRA FONSECA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANAUS	COMPENSA	TRAVESSA TOMAZ RIBEIRO, 11 11	69035580	92	992681444
34492892000107	OLIVEIRA LIMA MERCADINHO LTDA	MERCADINHO VITÓRIA	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA DOS PAVÕES, 354 354	69099593	92	994248384
48622271000105	FM REFEICOES COLETIVAS LTDA	FM REFEICOES COLETIVAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	ALEIXO	RUA AJURICABA 135	69083020	11	40042125
20783768000196	ARAO GONCALVES DA SILVA	MERCADINHO HOLANDA - UNIDADE: ZUMBI DOS PALMARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	RUA ANTENOR CAVALCANTE, 20 20	69084021	92	988520047
5487624000107	W P RODRIGUES RESTAURANTE LTDA	RODRIGUES RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 375 375	69065010	92	981446399
61198433000198	PAULO MATIAS OLIVEIRA CARVALHO	MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA JOSÉ MARIA DA CRUZ, 3 3	69097362	92	994936693
41362194000152	ANDERSON PEREIRA DA SILVA LTDA	B & C	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SANTO ANTÔNIO	RUA RAUL AZEVEDO, 74 74	69029080	92	992403992
60974057000113	REGIANE DUARTE CAMPOS DE FREITAS	REGIANE DUARTE CAMPOS FREITAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	RUA TAPAJÓS, 580 580	69010150	92	988175071
61498352000103	JEAN CARLOS PINHEIRO PEREIRA	AMAZON PIZZAS E PIZZAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVO ALEIXO	RUA NAZARÉ, 18 18	69099356	92	992900020
27374094000115	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	MERCADINHO SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ALVORADA	RUA JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ, 57 57	69042130	92	991447595
22723901000144	CAMBUI FOTOCÓPIAS E LANCHONETE LTDA	CAFÉ CAMBUÍ	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	AVENIDA GABRIEL CORRÊA PEDROSA, 15 15	69055011	19	999629032
61498241000105	MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	MERCADINHO MH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	RUA IGARAPÉ SAMAUMA, 87 87	69093332	92	991069675
54679213000200	N COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOTORES E CONVENIENC	GOSTO N1 CAFE E DOCERIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	NOVA ESPERANÇA	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7687 7687	69037473	92	994249238
28420831000131	BACOZON COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	BACOZON	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	, COLONIA OLIVEIRA MACHADO	RUA DA GRANJA AZUL S/N	69070650	92	984526786
59786650000157	F LINDBERGH DE OLIVEIRA PORTO LTDA	ELEGANCE FESTAS E EVENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	FLORES	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 10 10	69058581	92	981253929
58463454000189	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA	CONVENIÊNCIA JM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CIDADE NOVA	RUA RENASCER, 384 384	69097195	92	985888205
59268851000162	INTER CONVENIENCIA VILA LTDA	INTER CONVENIENCIA 24H VILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA PARAÍBA, 721 721	69057021	92	981699070
61217413000117	RESTAURANTE	DA MIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	COLÔNIA SANTO ANTÔNIO	BECO FELIZARDO, 4 4	69093303	92	985615178
59101829000123	MBDOS SANTOS LTDA	EMPORIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SALA12 CIDADE NOVA	TRAVESSA AV BPO PEDRO MASSA 1	69095184	92	992616263
51918939000170	KAROLLAINY DOS SANTOS RODRIGUES	BARCEARIA T & K	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	COMPENSA	RUA JORGE ANTÔNIO, 1244 1244	69035115	92	984145738
61711790000108	RA&FOCO	SIM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA ROBYNSON SOUZA, 32 32	69038560	92	991711272
35171160000188	CASTRO E RIBAS TREINAMENTO DIGITAL LTDA	SAMANTHA CASTRO CULINARIA FUNCIONAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	TRAVESSA DOS ÔNIX, 17 17	69053760	92	991127793
61206081000175	QUEIJO ARTESANAL E CIA	QUEIJOARTESANALECIA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	LAGO AZUL	AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, 10 10	69018150	92	985998178
39383075000134	C COELHO NETO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	SUPERMERCADO COELHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	RUA GENERAL CARNEIRO, 102 102	69079020	92	999828111
59268951000199	INTER CONVENIENCIA CENTRO LTDA	INTER CONVENIENCIA 24H CENTRO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CENTRO	AVENIDA RAMOS FERREIRA, 1648 1648	69010120	92	981699070
61634155000174	LANCHE IRMÃOS	LANCHE 5 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA VICENTE TORRES, 870 870	69033030	92	991919585
59226542000120	INTER CONVENIENCIA JACIRA LTDA	INTER CONVENIENCIA 24H JACIRA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA JACIRA REIS, 780 780	69040245	92	981699070
41021464000161	WESLLEY DANTAS GALVAO	CASA GALVAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	JORGE TEIXEIRA	RUA PIRARUCU, 16 16	69088765	92	984171378
27556895000100	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	BETÂNIA	RUA ADALBERTO VALE, 41 41	69073040	92	988193099
59269064000135	INTER CONVENIENCIA ALEIXO LTDA	INTER CONVENIENCIA 24H ALEIXO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	SÃO FRANCISCO	AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 1072 1072	69079215	92	981699070
59226519000135	INTER CONVENIENCIA AEROPORTO LTDA	INTER CONVENIENCIA 24H AEROPORTO	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA SANTOS DUMONT, 2220 2220	69041000	92	981699070
50939193000119	STHEFANE LORENA SILVA E SILVA	MERCADINHO VITÓRIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA MONJOLEIRO, 294 294	69093839	92	985127929
60823488000189	MARIETA BORGES DE OLIVE	DBORGESPADARIAERESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANAUS	PADARIA SAO JOSE OPERARIO	RUA R RIO MARAUJA 121	69085620	92	985646976
33163190000117	ADONAI VIANA LIRA	CONFECÇÕES DEUS É FIEL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COLÔNIA TERRA NOVA	RUA MONTE DOS ANJOS, 271 271	69015665	92	988120287
59269302000102	INTER CONVENIENCIA ZUMBI LTDA	INTER CONVENIENCIA 24H ZUMBI	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	MANAUS	ZUMBI DOS PALMARES	AVENIDA COSME FERREIRA, 5419 5419	69084425	92	981699070
60263961000110	IGOR PALHETA ALVES	GRUPO SOBERANO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	DISTRITO INDUSTRIAL I	RUA ISAAC SABBÁ, 13 13	69075175	92	981955812
27069482000192	L FONCILAN	MERCADINHO LA PERSEVERANÇA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JORGE	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 262 262	69033140	92	981341827
59952629000184	AFS COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	REDENÇÃO	RUA ALFREDO VALOIS, 1005 1005	69049190	92	984121975
61634709000133	LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO	MENU&CIA RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	AVENIDA CARVALHO LEAL, 1154 1154	69065001	92	991393170
11162373000266	F B DE SOUZA ALIMENTOS	MERCADINHO BONS AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	PQ SAO PEDRO TARUMA	RUA AV JORGE AMADO 2339	69021100	92	991559216
59658517000115	JONATA COSTA OLIVEIRA	59658517 JONATA COSTA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SEM INFO ALVORADA	RUA R TOMAS A GONZAGA 29	69042828	92	984263493
61631291000100	SILVINHO NASCIMENTO DA	61631291 SILVINHO NASCIMENTO DA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CASA VILA AMAZONAS NOSSA SENHORA	BECO BECO PRIMEIRO DE MARCO 334	69057171	92	994553347
57421291000109	AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO	GUTO ENTREGAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	MANAUS	RUA ROMANOS, 8 8	69039700	92	992765478
41993402000111	SORAY LIMA DOS SANTOS	PONTO BAMBÃO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	CIDADE DE DEUS	RUA SAN MARIA, 83 83	69099820	92	985971935
60855337000102	SHAN FRIOS E BEBIDAS LTDA	SHAN FRIOS E BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	RUA ALEXANDRE MAGNO, 831 831	69054723	92	984204100

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 990

9488986000670	PADARIA RECIFE LTDA	PÃO & COMPANHIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	ADRIANÓPOLIS	AVENIDA GUILHERME PARAENSE, 203 203	69057095	92	984006677
36131950000100	M DE J S MONTEIRO LTDA	MERCADINHO DO ROBERTINHO I	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANAUS	PETRÓPOLIS	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAÚJO, 185 185	69063000	92	991770739
58594803000100	VALDEMIR MARQUES DA SILVA	MERCADINHO DYEGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	BECO CACAU PIRERA, 37 37	69085045	92	992219424
55507074000100	JOANA BENTES ROCHA RODRIGUES	NÃO TEM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA FERNANDO SABINO, 182 182	69021190	92	991883057
45749871000140	ALEF CARVALHO DOS SANTOS	COMERCIAL RJ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	NOVA CIDADE	RUA CIDADE DO PORTO, 588 588	69097287	92	994484880
55063738000190	ANDREW ALEX ARAGÃO BARROS	MERCADINHO MANÁ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	DA PAZ	RUA WAGNER, 106 106	69048000	92	992281710
36038077000106	EMPÓRIO DO CAMARÃO JM	MARQUES E GARCIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	COROADO	RUA GIRASSOL AMARELO, 25 25	69082427	92	981100311
55505516000180	T L DE OLIVEIRA E SILVA LTDA	JJ ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	CHAPADA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 2136 2136	69050001	92	984745513
55744352000143	GAMANANIEL DE SA MAIA	MERCADINHO GM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RIO PADUARI, 16 16	69086121	92	982559706
36530922000158	RJR COMERCIAL LTDA	SUPER LJ SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TARUMÃ	AVENIDA PRAIA DA PONTA NEGRA, 13 13	69041410	92	994864448
61497460000161	SUELLEM GUEDES DE MEDEIROS	MS REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANAUS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA DAS LAGES, 04 04	69085060	92	991187907
84446301000133	COUTINHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI	CASA DE CARNE E MERCADINHO MACUXI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANAUS	TANCREDO NEVES	RUA JACUNDA, 65 65	69087303	92	984279887
61681150000100	ALINE DOS SANTOS PAIXAO	ALINE DOS SANTOS PAIXAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANAUS	CACHOEIRINHA	RUA GENERAL GLICÉRIO, 373 373	69065140	92	992487558
46469039000153	EMILIA DA SILVA GOMES	EMILIA CAKE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANAUS	LÍRIO DO VALE	RUA VÁRZEA DA ROÇA, 04 04	69037773	92	994078143
2045910000116	CPANTOJA DA SILVA	PINHEIRO - FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUCAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	CENTRO	PEDRO TINOCO 153	69280000	97	33851355
3699397000140	R N ALBUQUERQUE BRASIL EIRELI	MERCADINHO BOMBOM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	,RV SANTOS DUMONT 487 S/N	69280000	97	33851882
4195376000150	ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO	CASA AZEVEDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R MAL DEODORO 330 S/N	69280000	97	33851340
5589623000165	L FERREIRA DOS SANTOS	SUPERMERCADO LUCIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	TR MANAUS N 367	TR MANAUS N 367 S/N	69280000	97	988020536
1109606000176	JOSE ADRIANO SANTOS EIRELI	ACOUGUE SILMARA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	TRAVESSA MANAUS 361 S/N	69280000	97	991560390
3352490000183	I R DE SALES	MERCEARIA CAMILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R CAPITAO ANTONIO FRANCO DOS 885 S/N	69280000	97	33851257
3906891000138	L F DA COSTA FRIOS	AMAZON FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	TRV SETE DE SETEMBRO 277 S/N	69280000	97	33851569
8719226000159	RONNY ERICK BOTTEGA	SUPERMERCADO LOS PAMPAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SANTO ANTONIO DO MATUPI	BRASIL 280	69280000	97	33853144
6265971000140	K E V PONTES	PIZZARIA CESAR DRINKS	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	AV. GETULIO VARGAS, 235 . S/N	69280000	97	33851116
7155912000181	OLIVEIRA SEGURANCA LTDA	SUPERMECADO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R JOAO PESSOA N 505 S/N	69280000	67	99574455
505344000152	A P MOITA	SACOLAO DONA CLARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	AV EDUARDO RIBEIRO NR. 742 S/N	69280000	97	33851522
18297370000106	R P VIOLA	CASA DE CARNE VIOLA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANICORE	DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI	DAS PITANGUEIRAS 145	69280000	97	33853037
7345054000138	V GOMES DE OLIVEIRA	MARCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	AV EDUARDO RIBEIRO 972 S/N	69280000	97	91830168
13623147000180	FRANCISCO LEINE DA C SILVA	SUPERMERCADO TAVARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	AEROPORTO S/N	69280000	97	991744788
13140449000105	SULIMARA S DOS SANTOS	COMERCIAL ROBINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R PEDRO TINOCO 460 FRENTE S/N	69280000	97	33851159
21264067000103	E CAMPOS DE SANTANA - ME	SABOR CASEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R SANTOS DUMONT S/N	69280000	97	33851636
6285093000124	E PASSOS RIBEIRO ME	E. PASSOS RIBEIRO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	TV SETE DE SETEMBRO AMAZON 290 S/N	69280000	97	991628092
13139303000131	J B BRASIL RIBEIRO	MERCADINHO DOM BOSCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R MARECHAL DEODORO 360 S/N	69280000	97	991666195
11040584000145	J F DA SILVA FEIO	MERCADINHO PALMERIA II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	R DOMJOSE LORENZO 809 S/N	69280000	97	33851413
2997651000123	J T SODRE	COMERCIAL SODRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	EST. AEROPORTO 263 S/N	69280000	92	94613080
10441508000189	M S RODRIGUES FERREIRA	SUPER SANDRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	AV BRASIL S/N	69280000	97	33853204
20188203000160	E J PASCOAL JULIAO EIRELI	O PORTUGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	BR 230 KM 180 S/N	69280000	97	33853052
22243457000160	ROSANGELA DA SILVA EIRELI	PADARIA E CONFEITARIA VILA RICA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	BR 230, TRANSAMAZONICA S/N	69280000	97	33853323
21309593000142	U L RODRIGUES EIRELI	ACOUGUE DO FINO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS 540 S/N	69280000	97	33851582
1116955200144	R PANTOJA DA SILVA	R PANTOJA DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	CENTRO	PEDRO TINOCO 153	69280000	97	33851355
26658253000140	JUCINARA L PRESTES EIRELI	KELVIN SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	ESTRADA AEROPORTO S/N	69280000	97	994160785
21947620000102	RUAN CARLOS BOTTEGA EIRELI	RUAN CARLOS BOTTEGA EIRELI - ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	ROD BR S/N	69280000	97	33853144
37409165000121	PATRICIA PINHEIRO DE LIMA EIRELI	SUPERMERCADO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	BARCELOS 130	BARCELOS 130 S/N	69280000	9	733853025
22085040000116	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS TRI	FREITAS VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	RUA ELPIDIO AVILA LINS , 118 S/N	69280000	92	994846821
40833323000180	J N RODRIGUES LTDA	AVISTAO SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANICORE	MANICORE	AV EDUARDO RIBEIRO, 193 S/N	69280000	97	999031984
41105306000190	JESSICA ASSIS DE OLIVEIRA LIMA	JESSICA ASSIS DE OLIVEIRA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	BR 230 TRANSAMAZONICA SN S/N	69280000	9	733853323
21812915000171	MARIVALDO M ARAUJO	MARIVALDO M ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	RUA MARMELOS, 95 S/N	69280000	97	984174173
44136665000100	T DA SILVA MENDES LTDA	COMERCIAL AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	BR 230 TRANSAMAZONICA SN	BR 230 TRANSAMAZONICA SN S/N	69280000	92	733853138
10441508000189	M S RODRIGUES FERREIRA	M S RODRIGUES FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	AV BRASIL	AV BRASIL S/N	69280000	97	33853204
41129846000103	POLIANA SANTOS DA ROCHA EIRELI	COMERCIAL E PANIFICADORA CENTRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	SEM BAIRRO	TRANSAMAZONICA SN S/N	69280000	9	733853335
44136665000100	T DA SILVA MENDES LTDA	COMERCIAL AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	BR 230 TRANSAMAZONICA SN	BR 230 TRANSAMAZONICA SN S/N	69280000	9	733853138
43076593000182	R G DE FREITAS COMERCIO	R G DE FREITAS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	MANICORE	MANICORE	AV EDUARDO RIBEIRO 728 S/N	69280000	97	996118348
44292093000140	SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA	SUPERMERCADO LOS PAMPAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	AV. BRASIL, 290	AV. BRASIL, 290 S/N	69280000	69	981024444
44652070000108	CLENILDA SANTA DA SILVA	CLENILDA SANTA DA SILVA 01145563	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANICORE	RUA BR 230 KM 180 2270	RUA BR 230 KM 180 2270 S/N	69280000	18	36228596
48464149000158	R R DE FREITAS MERCADO	SUPERMERCADO ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANICORE	MANICORE	AVENIDA BRASIL SN S/N	69280000	6	934132881
16919095000181	L GONCALVES DA SILVA	L GONYALVESDA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANICORE	MANICORE	TRAVESSA 24 DE OUTUBRO 197 S/N	69280000	97	991522911
44169320000145	SUPERMERCADO POPULAR MIX LT	SUP POPULARMIX	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANICORE	MANICORE	RUA PEDRO TINOCO 123 S/N	69280000	97	991785775
12556249000167	L EDILSON F PEREIRA ME	BARATAO SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MANICORE	MANICORE	R SANTOS DUMONT, 749 S/N	69280000	97	999031368
49570954000129	J B PASSOS LTDA	FLUTUANTE WH	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MANICORE	MANICORE	RUA MRG DIREITA DO RIO MADEIRA 8 S/N	69280000	97	32734539
57300860000168	G P GOMES LTDA	PANTOJA COMERCIO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	R CAPITAO ANTONIO FRANCO DO, 997 S/N	69280000	92	994358878
30368423000120	NAIANA B DOS SANTOS LTDA	NAIANA B DOS SANTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	BANCO BRADESCO, 10 S/N	69280000	97	999021396
21550290000117	J DE A C REBELO	COMERCIAL REBELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	TV 24 DE OUTUBRO 187 S/N	69280000	92	996014291
21965927000136	ARIDIO DE AZEVEDO VIEIRA	MERCEARIA 100 BACURAU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	R SAO VICENTE 81 S/N	69280000	97	991436863
24358602000183	H P BRITO EIRELI	MERCADINHO EBENEZER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	R PONTA DO CAMPO 772 S/N	69280000	97	991831316
31797826000157	ROBSON RODRIGUES VAZ	COMERCIAL ROBINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORE	AV PEDRO TINOCO 221 S/N	69280000	97	991454758
42508301000170	S DA S PINTO LTDA	AÇOUGUE SILMARA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MANICORE	MANICORÉ	TRAVESSA MANAUS , 631 S/N	69280000	97	991560390
34541177000117	EC DO ROSÁRIO	FRIOS CENTER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORÉ	AV GETÚLIO VARGAS , 618 S/N	69280000	92	994773570
54616922000157	AUTO POSTO W TORRES	AUTO POSTO W TORRES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	MANICORÉ	TV JOAQUIM AVELINO DA ROCHA , 58 S/N	69280000	97	991976370
9080845000109	JOAO BOSCO NALI ME	JOAO BOSCO NALI ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MANICORE	MANICORE	RUA ROD BR 230 KM 190 9355 S/N	69280000	92	31044672
40833323000180	J N RODRIGUES	AVISTAO SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANICORE	MANICORÉ	TV PEDRO TINOCO, 286 S/N	69280000	97	999031984
33963368000104	ALBERLENA C DA SILVA LTDA	COMERCIAL CALAZANS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MANICORE	MANICORÉ	AV QUINTINO BOCAIUVA, 1044 S/N	69280000	92	988040192
57977866000174	WELKSON DE OLIVEIRA PINTO	ATACAREJO MULTIMARCAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MANICORE	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	RUA CAPITÃO ANTÔNIO FRANCO DOS REIS , 1390 1390	69280000	97	991599817
12556249000248	L EDILSON F PEREIRA	BARATAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MANICORE	AUXILIADORA	TV JANARY MONTEIRO NUNES, 12 12	69280000	97	984247506
2506030000108	LEONICE SILVA DA SILVA	COMERCIAL DALLAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	CENTRO	DESEMBARGADOR JOAO MEIRELES 268	69490000	97	34281075
9199988000134	M BARBOZA LAVOR	MERCADINHO SOUZA PINTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	SEM BAIRRO	RUA RAIMUNDA NONATA 223 S/N	69490000	97	34281139
7533206000126	R VITORIA DE NOGUEIRA	R VITORIA DE NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	SEM BAIRRO	RUA DESEMBARGADOR JOAO MEIRELES S/N	69490000	97	34281353

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 991

84455963000170	JOSE JANIL DE MENEZES RAMOS	AVISTAO MARIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	CENTRO	SETE DE MAIO 200	69490000	97	34281282
39500215000107	R DA S LTDA ME	BEATRIZ VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	MARAA	AVENIDA AV CENTRAL 142	AVENIDA AV CENTRAL 142 S/N	69490000	97	34498268
44265484000176	I M COUTINHO MINIMERCADO LTDA	MERCADINHO COUTINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	MARAA	AV 7 DE MAIO, 229 S/N	69490000	97	984130309
37033267000195	JOVANE SERRAO DE LIMA	COMERCIAL AGUA VIVA JSL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	DALILA MACIEL	MANOEL SOARES FILHO , 427 427	69490000	97	991977186
1190035000101	M DA C APARECIDA BEZERRA DA SILVA LTDA	MERCEARIA PE DE BOLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MARAA	CENTRO	AV 7 DE MAIO, 192 192	69490000	97	991616123
34300662000107	G A MORAES FERREIRA LTDA	COMERCIAL SÃO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MARAA	CENTRO	AVENIDA 07 DE MAIO, 303 303	69490000	92	993976997
63724207000129	MERCANTIL DE ESTIVAS CENTERUM LTDA	MERCANTIL CENTERUM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	CENTRO	CORONEL TITO LEAO 330	69190000	92	35421209
23003007000162	SUPERMERCADO AMIGAO LTDA	SUPERMERCADO AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	AV. DR PEREIRA BARRETO,144A	AV. DR PEREIRA BARRETO,144A S/N	69190000	92	35421237
63681217000124	O CARDOSO ALMEIDA	DISTRIBUIDORA CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA MIRANDA LEAO 513 S/N	69190000	92	35421527
11140457000118	JR COM DE ESTIVAS E SERV ALVENAR	JRCM SERV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R RAMALIO S/N	69190000	92	91732415
12810500000178	NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMERCIAL COIMBRA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MAUES	CENTRO	CORONEL TITULO LEAO 230	69190000	92	35422814
12419968000136	REGINALDO DOS SANTOS SAUNIER MERCEARIA	REMANSO II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R. MIRANDA LEAO 212 S/N	69190000	92	92753623
20955995000151	J E DOS SANTOS LIMA	SUPERMERCADO ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA RAMALHO JUNIOR 656 S/N	69190000	92	992376944
719207 1000182	M M A DA SILVA	HAPPY HOUR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RAMALHO JUNIOR 101 S/N	69190000	92	35422189
34495721000131	J A G DE SANTIAGO	COMERCIAL GONCALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R SENADOR JOSE ESTEVES 1587 S/N	69190000	92	35421074
6126473000116	SKINAO ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	SKINAO ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA JOAO VERCOSA ROLIM 495 A COR S/N	69190000	92	991414048
63630420000171	PALMAR PANIFICACAO E COMERCIO LTDA	PANIFICADORA AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	AV DOUTOR PEREIRA BARRETO 269 S/N	69190000	92	91162174
18442850000105	GENILSON P RODRIGUES	ATACADAO MENDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R DA SAUDADE S/N	69190000	92	995003144
17302693000170	M O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADO FENIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	ESTRADA MIRI MORAES 134 NARIO FO S/N	69190000	92	992821333
17821755000150	E PANTA DE OLIVEIRA COMERCIO - E	COPAL ACRE	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA RAMALHO JUNIOR 640 RAMALHO J S/N	69190000	92	35213440
10983659000320	CLEOMARA BORGES EIRELI	DISTRIBUIDORA P.P.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R. PADRE BENETRIO 63 S/N	69190000	92	992285313
8626748000106	D COLARES PANTOJA	D COLARES PANTOJA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R MIRANDA LEAO S/N	69190000	92	35422593
22129622000157	SUPER CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR	SUPER CENTER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	AV GETULIO VARGAS 70 S/N	69190000	92	35422128
13511026000146	J E DOS S LIMA MERCEARIA	ESPERANCA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA RAMALHO JUNIOR 150 S/N	69190000	92	991695228
24005237000123	FERNANDO AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA	ACOUGUE DO NANDO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	EST MIRI MORAES S/N	69190000	92	992097312
17214110000159	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA	LA BELLA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R. MIRANDA LEAO 403 S/N	69190000	92	993813258
2406707000128	R M MENDES EIRELI	R.M.MENDES COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R FRANCISCO MAGNANI S/N	69190000	92	993682189
17302693000170	M O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MERCADO FENIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	ESTRADA MIRI MORAES 134 S/N	69190000	92	992005875
8626748000106	D COLARES PANTOJA	D COLARES PANTOJA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R MIRANDA LEAO 56 S/N	69190000	92	991765218
28618503000144	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMERCIO	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COM EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RAMALHO JUNIOR	PREFEITO RAIMUNDO ALBUQUERQUE 68	69190000	92	993804726
29905453000149	J A G DE SANTIAGO EIRELI	SUPERMERCADO GONCALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA SENADOR JOSE ESTEVES 1587 S/N	69190000	92	91803140
30106615000168	BENTES E MICHILES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS	VAREJAO FRUTOS DA TERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R RUI BARBOSA S/N	69190000	92	91511335
2406707000128	R M MENDES EIRELI	R M MENDES COM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	R FRANCISCO MAGNANI S/N	69190000	92	993682189
27599537000176	M J S GONCALVES	ESTIVA NOVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	AM S/N	69190000	92	991675028
18487700000118	RAIMUNDO PEDRO VASCONCELOS SANTANA	MERCADINHO BARATAO DAS VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	EST MIRI MORAES 526 LJ 1 RAMALHO S/N	69190000	92	993405971
18442850000105	GENILSON P RODRIGUES	GENILSON P RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA DA SAUDADE, 897 S/N	69190000	92	995003144
2406707000128	R M MENDES EIRELI	R M MENDES COMERCIO- ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA FRANCISCO MAGNANI, 626 S/N	69190000	92	991887706
5589720000158	M J A BARATA	PANIFICADORA ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RAMALHO JUNIOR	MAUES MIRI 377	69190000	92	2995255
27511185000155	E D DE ALMEIDA EIRELI	E D DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RAMALHO JUNIOR	RAMALHO JUNIOR 351	69190000	92	2013683
29979869000101	J DA SILVA MARQUES	MARQUES COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	CENTRO	DOS MORAES 816	69190000	92	1551546
32657373000126	EDINANDO TAVARES LEITA	EDINANDO TAVARES LEITA 003859352	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	NOGUEIRA S/N	69190000	92	993058931
387295 7000116	CLOTEMAR DA COSTA BENICIO	ACOUGUE NENE DO AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	RUA COMENDADOR CARLOS ESTEVES S/N	69190000	92	991295906
32695866000150	J E DOS S LIMA EIRELI	ESPERANCA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RAMALHO JUNIOR	RAMALHO JUNIOR 418	69190000	92	1831710
29378258000108	E R FACUNDES EIRELI	E R FACUNDES EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SANTA LUZIA	FRANCISCO MAGNANI 430	69190000	92	3283819
34755962000172	K C S DA SILVA EIRELI	VAREJAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RAMALHO JUNIOR	SAO JOAO 733	69190000	92	3405971
34755962000172	K C S DA SILVA COMERCIO DE PRODU	SUPER BV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RUA SAO JOAO, 733	RUA SAO JOAO, 733 S/N	69190000	92	993405971
17302693000170	M O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FENNIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	ESTRADA MIRI MORAES, 134 S/N	69190000	92	992821333
23003007000162	SUPERMERCADO AMIGAO LTDA	SUPERMERCADO AMIGAO.	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	AV DR PEREIRA BARRETO, 144	AV DR PEREIRA BARRETO, 144 S/N	69190000	92	991369262
40142018000142	D V DINIZ EIRELI	S D COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	MAUES	MARIO FONSECA	COMENDADOR CARLOS ESTEVES 1901	69190000	92	8542237
8862026000150	A J DA S BRANDAO COMERCIAL	A J DA S BRANDAO COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA DAS AMERICAS 429 S/N	69190000	92	94078861
5629059000167	MARIA LUCIA VIDAL DA SILVA	MARIA LUCIA VIDAL DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	EST MAUES MIRI 742 S/N	69190000	92	98444459
30106615000168	BENTES E MICHILES COMERCIO DE PR	VAREJAO FRUTOS DA TERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	RUA RUI BARBOSA, 606 S/N	69190000	92	991511335
12360686000100	B M M DE ALMEIDA LTDA	B M M DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	AVENIDA RUI BARBOSA S/N	69190000	92	991847150
30106615000168	BENTES E MICHILES COMERCIO DE PR	VAREJAO FRUTOS DA TERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	RUA RUI BARBOSA, 606	RUA RUI BARBOSA, 606 S/N	69190000	92	992408665
28467427000113	JHINNY ITALA AMORIM ROCHA	JHINNY ITALA AMORIM ROCHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SEM BAIRRO	RUA HENRIQUE MAGNANI 500 S/N	69190000	92	94421833
39647882000117	PAULO ROBERTO REGES DOS SANTOS	PAULO ROBERTO REGES DOS SANTOS.	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MAUES	RUA MIRANDA LEAO	RUA MIRANDA LEAO S/N	69190000	92	992184996
47709895000100	EMPORIUS COMERCIO DE ESTIVAS LTD	EMPORIUS NATIVOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	ESTRADA. MIRI MORAES, 672 S/N	69190000	92	994783367
14830330000119	ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA	COMERCIAL DB	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	R RAMALHO JUNIOR 351 S/N	69190000	9	284997821
30406491000136	ELIZETE REGIS DA SILVA	SUPER LEGAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	R ACAUA SN S/N	69190000	92	992742426
33988997000199	AMAZON DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS	AMAZON DISTR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	MAUES	MAUES	AV FRANCISCO MAGNANI 430 S/N	69190000	92	993283819
34745238000168	J R BAETA DINIZ EIRELI	RIBAMAR P HOTEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	R MIRANDA LEAO 440 S/N	69190000	92	993894182
35981937000170	G C DA S DE ALMEIDA	DISTRIBUIDORA ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUES	R DEP. JOAO VERCOSA 406 S/N	69190000	9	291662844
24425079000160	CLAREONILDES DO CARMO PAIVA	CLAREONILDES DO CARMO PAIVA 6263	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	MAUES	MAUES	RUAA RUA PADRE DEMETRIO SANNA 80 S/N	69190000	92	31317414
1427862000168	S A C DA ROCHA LTDA	GRUPO SANTA FILOMENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	MAUÉS	R MIRANDA LEAO , 889 889	69190000	92	993410392
40291857000122	AMANDA SERRA	CASA MENDES 2	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	MAUES	RAMALHO JUNIOR	RAMALHO JUNIOR, 0 0	69190000	92	986096775
55845590000145	H L S COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	CASA LEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	MAUES	SENADOR JOSE ESTEVES	RUA 06 11	69190000	92	1733498
888774000109	J M P GONCALVES	COMERCIAL GONCALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	R FURTADO BELEM 791 S/N	69140000	92	994408214
7166320000165	A C B ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	NENEM FERRAGENS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA BEIRA RIO S/N S/N	69140000	92	35347139
84101823000101	R M PAULAIN MACHADO	MERCANTIL MACHADO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	R FURTADO BELEM, 76 S/N	69140000	92	35347139
7383370000102	M DA S DE S BITENCOURT	SUPERMERCADO TRES IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA GOV PLINO RAMOS COELHO 120 A S/N	69140000	92	35347894
5501606000124	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS ARMAZEM EIRELI	COMERCIAL MATHEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA GOVERNADOR PLINO R COELHO 77 S/N	69140000	92	35347101
13308057000102	WANDERLEIA DE SOUSA BITENCOURT	COMERCIAL JW	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	R. GUILHERME FURTADO N14 S/N	69140000	92	91175869
3870358000163	ARFRENILDA PINTO DA SILVA	FREE SHOP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	R FURTADO BELEM 450 S/N	69140000	92	35347232
21456654000102	M F G ARMAZEM EIRELI	SUPERMERCADO E FERRAGENS MAGNO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	GILBERTO MESTRINHO	SINEZIO SOUZA 33	69140000	92	992650790
2386834000102	A A R FEIJO ME	A A R FEIJO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	R FURTADO BELEM S/N	69140000	92	35347266

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 992

23953717000153	GALILEIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GALILEIA COM DE PROD ALIMENTICIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA FURTADO BELEM S/N	69140000	92	35347136
7166320000165	A C B ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	A C B ANDRADE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA BEIRA MAR 20 S/N	69140000	92	992546371
23953717000153	GALILEIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GALILEIA COMERCIO DE PRODUTOS AL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA FURTADO BELEM S/N	69140000	92	35348102
3109422000144	JOCIANE NASCIMENTO DAS CHAGAS	JOCIANE NASCIMENTO DAS CHAGAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	49 S/N	69140000	92	992562002
7976338000122	R R TAVARES FILHO	MERCADINHO OPCOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	CENTRO	FURTADO BELEM 19	69140000	92	35347748
7383370000102	M DA S DE S BITENCOURT	M DA S DE S BITENCOURT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA GOV PLINO RAMOS COELHO S/N	69140000	92	35347894
29411011000146	S P SANTANA COMERCIO DE MATERIAI	DEDE FERRAGENS E ELETRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	NHAMUNDA	R DR LEOPOLDO NEVES, SN S/N	69140000	92	992277443
29038311000121	C DE AZEVEDO CRUZ	SALMO 23	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	RUA TIRADENTES S/N	69140000	92	35348102
35698843000198	G G FEIJO EIRELI	MERCANTIL DA GRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	CENTRO	FURTADO BELEM 45	69140000	92	994248570
41923546000100	J DOS S SOUZA FILHO EIRELI	J DOS S SOUZA FILHO EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	NHAMUNDA	RUA NELSON MELO, 58 S/N	69140000	92	991275616
39893083000120	EXITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	SUPERMERCADO ESTRELA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SEM BAIRRO	FURTADO BELEM 38 S/N	69140000	92	992225787
46219182000197	M DE S GONCALVES	J GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NHAMUNDA	RUA AFONSO DE CARVALHO	RUA AFONSO DE CARVALHO S/N	69140000	92	991995060
43981997000110	G DE S BRITO COMERCIO	COMERCIAL AVENIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NHAMUNDA	NHAMUNDA	R R SOUZA FILHO S N S/N	69140000	92	993048648
40919842000166	M R DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L	COMÉRCIAL MATHEUS DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	NHAMUNDÁ	RUA ENFERMEIRO FRANCISCO DOS SANTOS , 19 S/N	69140000	92	992867936
23016551000149	EL SHADAY ATACAREJO LTDA	MERCADINHO ELSHADAY ATACAREJO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	NHAMUNDÁ	RUA FURTADO BELÉM , 00 S/N	69140000	92	994754820
56044660000129	TAL DE SOUZA LTDA	SUPERMERCADO ELSHADAY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	SANTO ANTONIO	RUA TIRADENTES, 37 37	69140000	92	994754820
51095276000131	J DE L CONCEIÇÃO	CENTRAL DE BEBIDAS E MERCANTIL MC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NHAMUNDA	CENTRO	TRAVESSA PARINTINS , 14 14	69140000	92	993122410
2078274000129	DORAMA SOUZA OLIVEIRA	COMERCIAL DJ PAIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R INDEPENDENCIA S N S/N	69230000	92	33181122
84538768000294	V ALVES MACHADO	MERCADINHO QUASE TUDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R GETULIO VARGAS 433 S/N	69230000	92	33181056
84660067000142	EVERALDO ALMEIDA CASTRO	CASA ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R GETULIO VARGAS 489 S/N	69230000	92	33181234
4331012000150	ONIENE DAS GRACAS FREIRE DE ASSIS	MERCADINHO LEVY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA AMAZONAS,155 S/N	69230000	92	33181761
2454005000110	ABIMAEL DE SOUZA LOURENCO	MERCADINHO E PANIFICADORA BIANCA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	AV CEL JANARY NUNES 67 S/N	69230000	92	33181803
3458083700017	ANTONIO DE LIMA	MERCADINHO LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA 13 DE MAIO S/N	69230000	92	33181098
1200463200102	JANDERSON FURTADO RIBEIRO	EMPORIO SUPER JEOVAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA TRIUFUN NUMERO 188 S/N	69230000	92	33181936
14087376000190	DIEGO SOUZA OLIVEIRA	CASA TEMPERO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	AV CORONEL GENARY NUNYS 128 S/N	69230000	92	992374102
1748262500130	A L DA S THURY ME	MERCADINHO ROBERTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R TREZE DE MAIO 503 S/N	69230000	92	91523029
12967070000100	M R GRANA CRUZ	MERCADINHO COLARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R JUSCELINO KUBITSCHEK S/N	69230000	92	992295060
1549801100011 0	JOSADAC OLIVEIRA AGUIAR	MERCADINHO JOTA TEM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R. BEIRA MAR 28 S/N	69230000	92	991603343
2003459600015 8	KLIVER LOPES BIAFE	KLIVER LOPES BIAFE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R.TRIUNFO 647 S/N	69230000	92	994435533
14087376000190	DIEGO SOUZA OLIVEIRA	DIEGO SOUZA OLIVEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	AV CORONEL GENARY NUNYS 128 S/N	69230000	92	991722535
13473449000119	F DA SILVA CABRAL MERCEARIA	F S CABRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	RUA 7 DE SETEMBRO, 136 S/N	69230000	92	991300802
2454005000110	ABIMAEL DE SOUZA LOURENCO	ABIMAEL DE SOUZA LOURENCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA CEL JANARY NUNES, 67 S/N	69230000	92	992238299
6075180000157	CARLOS RODRIGUES DA SILVA REPRES	C.R.S. COMERCIO SERVICOS E REPRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	INDEPENDENCIA S/N	69230000	92	985417237
41481488000101	MAXICA SUPERMERCADO LTDA	SUPERMERCADO MAXICA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SEM BAIRRO	R NOVA OLINDA, 2021 S/N	69230000	92	985514261
720196100010 3	LEIDIVAN SILVA SOUZA	LEIDIVAN SILVA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA LEVINDO CARNEIRO, 1	RUA LEVINDO CARNEIRO, 1 S/N	69230000	92	991410060
2954246000123	JULIANA DE LIMA FILGUEIRAS	JULIANA DE LIMA FILGUEIRAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA 13 DE MARCO, 116	RUA 13 DE MARCO, 116 S/N	69230000	92	992522032
2968657000169	EDUARDO PADILHA CORREA	EDUARDO VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA 13 DE MAIO, 43 S/N	69230000	92	994302485
27080355000194	R L COMERCIO DE PRODUTOS AL	ITA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA INDEPENDENCIA 162 S/N	69230000	92	999910168
53285568000162	EMPORIO SUPER JEOVA LTDA	EMPORIO SUPER JEOVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA TRIUNFO, 188 S/N	69230000	92	992976084
14260226000136	JUCIMEIRE MAR BARBOSA	JUCIMEIRE MAR BARBOSA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA LEVINDO CARNEIRO, 4053 S/N	69230000	92	992127049
44118888000137	J G M DOS SANTOS	MERCADINHO E ACOUGUE NOVA ESPERA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	R 07 DE SETEMBRO 2022 S/N	69230000	92	992912963
13479136000178	EVANIO T AROUCA	EVANIO T AROUCA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA RUA 3 15 S/N	69230000	92	36421775
14187264000100	ZESMINA GEBER DE MELO	SUPERMERCADO NOVA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	RUA TRIUNFO S N S/N	69230000	92	991249229
7763810000149	MOISES ANDRADE MOREIRA LTDA	M. A. MOREIRA COMERCIO PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	PASSAGEM PARNAIBA, 2022 S/N	69230000	92	992296292
28769606000105	M C BATISTA COMERCIO DE PRODUTOS	M C BATISTA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	R NOVA OLINDA 1 S/N	69230000	92	995161994
43310988000106	LTDA	MERCADINHO E DISTRIBUIDORA J TEM VI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	AV CORONEL JANARY NUNES , 0 S/N	69230000	92	994504355
53776045000119	DARLISSON MARTINS MORAES	MERCADINHO DMORAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	JERICO, 18 S/N	69230000	92	993353940
7894891004103	R J FRANCO DA SILVA LTDA	SUPERMERCADO GR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	AV CORONEL JANARY NUNES SN S/N	69230000	92	99234833
29542460000204	JULIANA DE LIMA FILGUEIRAS	MERCADINHO J TEM FILIAL	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	NOVA OLINDA DO NORTE	AV CORONEL JANARY NUNES , 0 S/N	69230000	92	993222121
48970583000100	BILL KLINTON OLIVEIRA AGUIAR	J TEM IV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	SANTA LUIZA	RUA RUY ALBUQUERQUE , 50 50	69230000	92	985181896
8701744000145	N CABRAL NOGUEIRA	MERCEARIA JOELMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	RUA PEDRO BEZERRA 28 S/N	69730000	92	84586469
17686800000100	R S DOS SANTOS ALVESME	MERCADINHO ANAJAU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	R ADEMAR DE BARROS 46 S/N	69730000	92	992126490
14684097000103	FLOR DO LUAR PEIXARIA LTDA	FLOR DO LUAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	AV PRES VARGAS S N S/N	69730000	92	994180865
19085397000190	G DE S SENA COMERCIO	MERCADINHO JC	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	AV. PRESI GETULIO VARGAS 138 S/N	69730000	92	33651245
13091536000101	EZILDE FERREIRA CARDOSO	MERCADINHO OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	AV TIRADENTES 109 S/N	69730000	92	99421472
21337524000142	FABIO F CRUZ COMERCIO	MERCADINHO SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	AV. JOAO PAULO 2 25 S/N	69730000	92	33651827
8258615000124	AQUILA R DE OLIVEIRA	MERCADINHO CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	AV AV AJURICABA S/N	69730000	92	992388822
17359516000120	A F ANDRADE DA MOTA	SUPERMERCADO REIS PAULINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	CENTRO	JOAO PAULO II 91	69730000	92	992276410
20598826000101	VALERIA MEDEIROS DA SILVA	V M COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO HORIZONTE	ROBENILDO MARIANO 23	69730000	92	991996920
24240197000102	WOLFGANG REIS BIERI	D S NOVO AIRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	CENTRO	JOAO PAULO II 85	69730000	92	994426447
26914688000109	R R DA SILVA COMERCIO	MERCADINHO AJURICABA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	CENTRO	AJURICABA 49	69730000	92	33651943
13750657000118	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA COMERCI	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA COMERC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	RUA SANTO ELIAS, 26 S/N	69730000	92	992938572
40274313000152	D R DE VASCONCELOS EIRELI	MERCADINHO DAMIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	PEDRO BEZERRA 90 S/N	69730000	9	291800459
36212811000101	DANIEL MEDEIROS DA SILVA EIRELI	D E W EMPORIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	SEM BAIRRO	ROBENILDO MARIANO, 218 S/N	69730000	92	984543984
32086592000100	J M MIRANDA	MERCADINHO DO ZE MORAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NOVO AIRAO	AM 352 KM 53 SN	AM 352 KM 53 S N S/N	69730000	9	293410886
22798334000195	M R DA P COSTA LTDA	MERCADINHO COSTA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	R ADEMAR DE BARROS, 121 S/N	69730000	92	981207786
53181356000135	F F CRUZ LTDA	F. F. CRUZ LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	AV JOAO PAULO II, 25 S/N	69730000	92	984535513
19844762000100	MARILENE GUEDES DE LIMA	GUEDES COMERC	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	RUA ELIAS PEREIRA DOS SAN 19 S/N	69730000	92	994656270
48378406000139	R M A RIBEIRO LTDA	R. M. A. RIBEIRO LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	CASTELO BRANCO 53, 53, 53 S/N	69730000	92	985309569
22152277000172	RIBEIRINHOS COMERCIO VAREJISTA D	COMERCIAL RIBEIRINHOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	R QUINTINO FRANCISCO LIMA 42 S/N	69730000	92	985121670
22798334000195	M R P COSTA	COMERCIAL COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRAO	R ADEMAR DE BARROS 121 S/N	69730000	92	998420778
53786768000107	L E M DE VASCONCELOS LTDA	MERCADINHO DO DAMIÃO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRÃO	RUA PEDRO BEZERRA, 90 S/N	69730000	92	985440148
57355637000118	EMANUELLY SILVA PASSOS - COMERCIO	MERCADO BACABAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO AIRAO	NOVO AIRÃO	MANOEL SANTANA, 98 S/N	69730000	92	984191361
54855092000110	MARICHELY MENDES ABREU	ORTHOCLIN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	NOVO AIRAO	STRING, NOVA ESPERANCA RESIDENCI	R LEOSVALDO ROQUE MIGUES S/N	69730000	92	985932296
84471713000123	DISTRIBUIDORA ARIPUANA IND¿STRIA E COMERCIO DE GEN	MERCANTIL ARIPUANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	RUA GETULIO VARGAS N 117 S/N	69260000	97	33791036

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 993

7518895000108	Z L CARDOSO	DISTRIBUIDORA E MERCADINHO EZEQUIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	AV 19 DE DEZEMBRO 110 S/N	69260000	97	99137525
7860088000160	OLIMPIO L PINTO	O L PINTO MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	R MARECHAL RONDON 64 S/N	69260000	97	33791881
5460609000167	R DE Q BRANCO EIRELI	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	RUA CORONEL PAES, 126 S/N	69260000	92	991493964
1059201800018 3	SONIA SOARES BRAGA - ME	MERCANTIL DO TIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	RUA LORIVAL HOLANDA 77 S/N	69260000	97	991580116
1353814000016 0	JALOBO CARDOSO	MERCADINHO EDUARDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	RUA COM NEGO BENTO S/N	69260000	97	33791260
1933081700015 6	LUBEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS	LUBEL MODAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL RONDON S/N	69260000	97	33791881
1704209000018 6	CRDOS SANTOS FILHO	COMERCIAL RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	R MARECHAL RONDON 20 S/N	69260000	97	33791874
8118393100017 4	PARANA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	DISTRIBUIDORA PARANA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	NOVO ARIPUANA	CENTRO	DEZESSEIS DE FEVEREIRO 101	69260000	97	33791977
1367225000011 0	JOSENILDA GONCALVES DE SOUZA	TRES IRMAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	CENTRO	CONEGO BENTO 1100	69260000	97	991765116
2942113500010 2	DHONES DA FONSECA NUNES	DHONES DA FONSECA NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	TUCUMA	JOAO DE OLIVEIRA 73	69260000		
2942113500010 2	DHONES DA FONSECA NUNES	DHONES DA FONSECA NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	TUCUMA	JOAO DE OLIVEIRA 73	69260000	92	84141527
1353814000016 0	JALOBO CARDOSO	J.A.LOBO CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	SEM BAIRRO	RUA COM NEGO BENTO S/N	69260000	97	33791260
9400740000190	MANOEL SOARES FILHO	MERCANTIL NAGILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	GERALDO COLARES	DOIS 194	69260000	92	994499568
4878150300017 8	S P PINHEIRO COMERCIO DE PRODUTO	HIPERMERCADO SAMUEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	NOVO ARIPUANA	RUA MARECHAL RODON, 118 S/N	69260000	92	991417925
5819125900014 7	JOSILENE S AMORIM LTDA	LORENA SUPERMERCADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	NOVO ARIPUANA	ALVARO MAIA, 44 S/N	69260000	97	984099720
4994971400013 0	MERCADINHO REAL - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	MERCADINHO REAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO ARIPUANA	NOVO ARIPUANÃ	RUA CONEGO BENTO, 41 S/N	69260000	97	984584434
3119587300012 0	M R DA COSTA LTDA	SO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	NOVO ARIPUANA	NOVO ARIPUANÃ	RUA CASTELO BRANCO , 1 S/N	69260000	92	994108096
3536850000105	GENESIO SANTOS DE ARRUDA	MERCEARIA 2.000	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	AV. ENOCH REIS N 38 S/N	69112000	92	35251166
2433330000104	FRANCISCO ADALBERTO NOBRE PESSOA	MERCEARIA ARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	RUA PRINCIPAL 191 S/N	69112000	92	993950407
9574038000142	MARCELO DA SILVA E SILVA	MERCADINHO E ACOUGUE EBENEZER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	AV. HENOCH REIS 483 S/N	69112000	92	992788263
1164858500017 7	GERBSON LUCAS BARROS E CIA LTDA	MIRAMAR DOS SANTOS LUCAS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	CANAA	MARCILIO DANTAS 667	69112000	92	993393089
3793042100012 1	EMANUEL A DE SOUZA	EMANUEL A DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	ENOC REIS 77 S/N	69112000	92	992382710
2704905400010 6	L F MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS LTDA	SUPER LEVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	NOVO REMANSO	VILA DE NOVO REMANSO CENTRO	URBANO CAMPOS 198	69112000	92	994998145
1054755800014 5	PAULO TAVARES FERREIRA	PAULO TAVARES FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	RUA RUA D 348 S/N	69112000	33	33333333
3793042100012 1	EMANUEL A DE SOUZA	EMANUEL A DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	ENOC REIS 77 S/N	69112000	92	992382710
3815026300015 0	A B SOARES - COMERCIO	A B SOARES - COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	SEM BAIRRO	RUA AV AFONSO PACHECO 523 S/N	69112000	92	35219451
3693721200014 7	EVELEN SODRE	AUTO POSTO DHIOGO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	NOVO REMANSO	RUA RUA HENOCH REIS 6	RUA RUA HENOCH REIS 6 S/N	69112000	92	35219696
5069267400017 2	A S COIMBRA ME	A S COIMBRA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	NOVO REMANSO	CENTRO	RUA R AFONSO PACHECO 7	69112000	92	35353535
8449723900010 9	MERCANTIL DE ESTIVAS TOGUCHI LTDA	COMERCIAL SONY	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PARINTINS	FRANCESA	AV JOAO MEIRELES 1196 S/N	69151512	92	35331875
6365560900011 9	D C DE OLIVEIRA	MC DAVES	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	PARINTINS	CENTRO	AV. AMAZONAS 1929 S/N	69151000	92	35336000
7256812000141	M L DE O GOMES	MERCADINHO J A M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SEM BAIRRO	R PADRE AUGUSTO 3547 S/N	69151970	92	35330224
5774876000109	J B A SIRIDO	CASA ISRAEL BATISTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R CORONEL BARRETO BATISTA S/N	69151580	92	995008850
1433890000198	T F SOARES FEIJO	FREE SHOP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	R 31 DE MARCO 470 S/N	69151250	92	35336767
7457944000131	SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO BRASILEIRO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	NACOES UNIDAS	NACOES UNIDAS 3275	69151060	92	35332698
6725427000133	REGINA M FERREIRA	MERCEARIA E PANIF JOAO NOVO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	DJARD VIEIRA	EST.PARINTINS-MACURANY, BX 03 S/N	69152450	92	35334941
417183700015 4	N PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	CASA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PAULO CORREA	R TREZE DE MAIO 3590 S/N	69152043	92	35334055
1114230700014 3	MERCANTIL LIMEIRA EIRELE	SUPERMERCADO LIMEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	ITAÚNA II	RUA ROMUALDO CORREA, 3843 S/N	69152190	92	35334641
1169997800010 0	B T FILHO	OS OUTROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA PARAIBA S/N	69153010	92	35334242
1529166000014 6	SUPER NOVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	JOAO ALFREDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	AV AMAZONAS 1606	69151000	92	992141279
8410253200012 0	A DA S DE SOUZA MERCEARIA	MERCEARIA E TRANSPORTE SANTA CLARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SANTA CLARA	TRAVESSA NAKAUTH 205 S/N	69151670	92	35332825
767998500017 2	MDDE ASSIS MARQUES	M.D. DE ASSIS MARQUES ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	ITAÚNA I	RUA PARAIBA 3401 S/N	69152010	92	35332283
7113537000107	E B BARBOSA ME	CASA TUPI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	AV VICENTE REIS N 3523 S/N	69151550	92	91248680
9094516000117	TOGUCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CASA SONY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	R HERBERTH DE AZEVEDO 1206 S/N	69151160	92	35331875
5263929000127	A O SOUZA ARMARINHO ME	SOUZA ARMARINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	R. PE AUGUSTO GIANOLA 3217 S/N	69152035	92	92814403
7484227000107	U C DE SOUZA	MERCANTIL BELEM	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	CENTRO	AV. AMAZONAS 1501 S/N	69151000	92	35332401
1111587400010 0	MARCIA T F DA SILVA	KUIU BAR E RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	PARINTINS	RAIMUNDO MUNIZ	R MARUJADA S/N	69151415	92	995267200
1878566300012 4	V P CARDOSO	MERCANTIL VILLA NOVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	AV PAES DE ANDRADE 536 S/N	69151200	92	91222867
1229595100011 4	ISAIAS P AZEDO	ESQUINA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	CENTRO	AV. PAES DE ANDRADE 68 S/N	69151200	92	40901520
1826640700012 0	V M B PEREIRA EIRELI	RESTAURANTE DA VANIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	CENTRO	R. RIO BRANCO 669 S/N	69151210	92	91711020
9283246000192	R F DA SILVA ACOUGUE ME	CASA DE CARNE FRIGORRONE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PALMARES	R PARAIBA 3852 S/N	69153010	92	992556428
1127098600013 6	JORLANDO M FERREIRA	JORLANDO M FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PAULO CORREA	R. STA ANA 3451 S/N	69152060	92	993888788
6626253075402	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	PARINTINS	AV. AMAZONAS 1933	AV. AMAZONAS 1933 S/N	69151000	85	32555488
8656192000109	E E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SUPER BARANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	AV. AMAZONAS 1807 S/N	69151000	92	35336588
5518394000198	FRANCISCO G DA SILVA	MERCADO PALMARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PALMARES	AV JOSE ESTEVES 01074 S/N	69153150	92	991281969
1182797600015 9	RAILSON TAVARES PEREIRA	RAILSON TAVARES PEREIRA 84627565	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	R 1,178 S/N	69152002	92	93092614
6365512000014 7	A F MACEDO MERCEARIA	A F MACEDO MERCEARIA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	AV. AMAZONAS 2642 S/N	69151000	92	991765218
8410143500011 2	R L C DOS SANTOS	MERCANTIL ESPERENCA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1325 S/N	69153010	92	25352535
1571548000014 4	ACAO COMERCIO DE CARNES EIRELI	CASA DE CARNES ACAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	SÃO BENEDITO	AV. ARMANDO PRADO 3104 S/N	69151530		
1475024000011 8	VILMA DA SILVA CARDOSO	VILMA DA SILVA CARDOSO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	CENTRO	R FARIA NETTO S/N	69151320	92	994559344
2790233500015 1	L A PINTO DA S ILVA	MERCADO PALMARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PALMARES	AVENIDA JOSE ESTEVES, 1074 S/N	69153150	92	992281969
776574050099	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1325	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	PARINTINS	PC CRISTO REDENTOR, 2102	PC CRISTO REDENTOR, 2102 S/N	69151301	21	38618442
767998500017 2	MDDE ASSIS MARQUES	M D DE ASSIS MARQUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	ITAÚNA I	RUA PARAIBA 3401 S/N	69152010	92	35332283
2085522800017 0	SINDY ANATASSIA PRATA RIBEIRO	SINDY ANATASSIA PRATA RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA PE VICTOR, 1238 S/N	69153160	92	92224836
1169997800010 0	B T FILHO	B T FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SEM BAIRRO	R QUINZE DE OUTUBRO 835 S/N	69153200	0	0
3064294700016 7	A C O PIRES SUPERMERCADO EIRELI	BARATAO DA ILHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA CEL BARRETO BATISTA, 3489 S/N	69151580	92	993546429
2642951100011 7	THAILA PAES FONSECA	COISAS DE SOFIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	SÃO VICENTE DE PAULA	RUA FORTALEZA 2654 S/N	69153456	92	995083538
2455779700019 0	HEVERTON DOS SANTOS PEREIRA	HS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PAULO CORREA	GONCALVES MAIA 1147	69152080	92	3644947
2703680000011 9	W DOS SANTOS LEITE EIRELI	W DOS SANTOS LEITE EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PAULO CORREA	PADRE AUGUSTO GIANOLA 3243	69152035	92	93627996
3451647800019 0	C G MARTINS COMERCIO	C G MARTINS COM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	DJARD VIEIRA	RUA MOCAMBO, 1136 S/N	69152490	92	995005167
3428033500012 2	L SANDRELLY DOS SANTOS	L SANDRELLY DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	FRANCESA	JOAO MEIRELES 579	69151512	92	991591081
2145713200011 7	DL MARTINS	D L MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ITACOATIARA, 2186 S/N	69153528	92	993086121
3450180600018 5	COSTA E TEIXEIRA LTDA	CACAU SHOW	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	PARINTINS	CENTRO	AMAZONAS 2351	69151000	11	21570060
3370987700010 5	MARIA AUXILIADORA GONCALVES NUNES	MARIA AUXILIADORA GONCALVES NUNE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	PALMARES	ITAPIRANGA 91	69153140	92	999980896
3450180600018 5	COSTA E TEIXEIRA LTDA	COSTA E TEIXEIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	PARINTINS	CENTRO	AMAZONAS 2351	69151000	11	21570060
2703680000011 9	W DOS SANTOS LEITE LTDA	W DOS SANTOS LEITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PADRE AUGUSTO GIANOLA 3243 S/N	69152035	92	25352535

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 994

31008405000108	A DA C PINTO MERCEARIA EIRELI	COMERCIAL VILA CRISTINA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA, 1347 S/N	69153010	92	94065625
35110699000127	DISTRIBUIDORA LOPES E BATISTA LTDA	DISTRIBUIDORA AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	SANTA RITA DE CÁSSIA	RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEI, 731 S/N	69153220	93	999522490
776574050099	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1325	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	PARINTINS	PC CRISTO REDENTOR, 2102	PC CRISTO REDENTOR, 2102 S/N	69151301	21	38618442
7457944000131	SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO BRASILEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	NACOES UNIDAS	NACOES UNIDAS 3275	69151060	92	35332698
7457944000301	SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMEN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	GENY BENTES, 4266	GENY BENTES, 4266 S/N	69152000	92	993738325
3450180600185	COSTA E TEIXEIRA LTDA	COSTA E TEIXEIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	PARINTINS	CENTRO	AMAZONAS 2351	69151000	11	21570060
3183104000177	PEDRO LIRA DOS SANTOS MERCEARIA	PEDRO LIRA DOS SANTOS MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	DISTRITO INDUSTRIAL	R MACURANY 4535 S/N	69152320	92	4195380
4166726000150	E G DOS SANTOS FILHO	E G DOS SANTOS FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1316 S/N	69153010	92	25352535
9773625000160	G DE ARAUJO LEITE EIRELI	G. DE ARAUJO LEITE EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PAULO CORREA	RUA OITO S/N	69152085	92	992803111
11699978000100	OS OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE	OS OUTROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA S/N	69153010	92	35334242
11115874000100	MARCIA T F DA SILVA	MARCIA T F DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	RUA MARUJADA, 134	RUA MARUJADA, 134 S/N	69151415	92	992721525
11142307000143	MERCANTIL LIMEIRA EIRELI	SUPERMERCADO LIMEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	RUA ROMUALDO CORREA, 3843	RUA ROMUALDO CORREA, 3843 S/N	69152190	92	992655165
42027199000191	CAPUCHO COMERCIO DE CARNES EIREL	CAPUCHO COMERCIO DE CARNES EIRE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	CENTRO	RUA SENADOR ALVARO MAIA S/N	69151230	92	993080986
7457944000484	SUPER BRASILEIRO PRODUTOS ALIMEN	EXPRESSO BRASILEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	RUA R PARAIBA	RUA R PARAIBA S/N	69153010	92	3738325
30642947000167	A C O PIRES SUPERMERCADO EIRELI	BARATAO DA ILHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PASCAL ALÁRGIO	RUA HAITI, 690 S/N	69152638	92	993546429
19470880000198	R C DE SOUZA MERCEARIA	R C DE SOUZA MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SANTA CLARA	RUA FRANCISCO BELEM 205 S/N	69151640	92	991843209
31222159000265	BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LT	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PALMARES	AVENIDA JOSE ESTEVES S/N	69153150	92	994077097
26390316000120	D L DE SOUSA COMERCIO	D L DE SOUSA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA TOMAZINHO MEIRELES 3854 S/N	69152002	92	993006799
37811405000110	K C BARROS MERCEARIA EIRELI	CASA UNIAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RUA RUY ARAUJO S/N	69151560	92	1940234
41072065000120	ELIANA DE SOUZA PRATA	ELIANA DE SOUZA PRATA 021139462	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA BARREIRINHA 1947 S/N	69153030	92	994489861
7498919000520	CACAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LT	POSTO SANTA ROSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	AVENIDA E NACOES UNIDAS 532	AVENIDA E NACOES UNIDAS 532 S/N	69151060	92	4440254
7498919000449	CACAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LT	PONTAO BRASILEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	RUA DA FELICIDADE,111	RUA DA FELICIDADE,111 S/N	69153310	92	4440254
13698973000511	SOL NASCENTE COMERCIO DE PETROLE	AUTO POSTO BARAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	RUA ALBERTO MENDES	RUA ALBERTO MENDES S/N	69153000	92	4440254
37632458000173	R F DA SILVA JUNIOR SUPERMERCADO	ATACADAO RONY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	RUA DOM ARCANGELO CERQUA	RUA DOM ARCANGELO CERQUA S/N	69152023	92	992556428
37964973000150	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	PANIFICADORA CESAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R CEL ARAUJO 636 S/N	69151546	92	995087511
4889179500100	JONAS C DA SILVA LTDA	JONAS C DA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA AMAZONINO MENDES, 4052 S/N	69152195	92	984173073
18134391000100	F J DA SILVA FILHO COMERCIO VARE	CASA DE CARNE POROCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 1800 S/N	69151180	92	995211367
13121092000100	SAMARONE FABRICAO DE PRODUTOS AL	SAMARONE FABRICAO DE PRODUTOS AL	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA ARMANDO PRADO 2598 S/N	69151010	92	25352535
47398859000164	POR DO SOL CONVENIENCIA LTDA	POR DO SOL CONVENIENCI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	AM S/N	69151000	92	992085894
3557924300010	A R DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTO	A R DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA BENJAMIM DA SILVA 1973 S/N	69151270	92	25352535
46163785000114	SIRIDO COMERCIO DE PANIFICACAO L	SIRIDO COMERCIO DE PANIFICACAO L	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA NACOES UNIDAS 1704 S/N	69151060		
12699705000128	EDNEY REIS PINHEIRO	EDNEY REIS PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA MARCOS ZAGURY 341 S/N	69153290	92	25352535
42914183000109	E FC DOS SANTOS	E FC DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1328 S/N	69153010	92	25352535
1655892100010 4	S G M COMERCIO VAREJISTA DE PROD	VAREJAO DAS MALHADEIRAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JOAO MEIRELES 225 S/N	69151512	92	25352535
14735122000130	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO D	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO D	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 1800 S/N	69151180	92	991117069
49804813000123	ELADIO DELFINO VIEIRA C	49804813 ELADIO DELFINO VIEIRA C	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JONATHAS PEDROSA 2011 S/N	69151030	92	35334769
49796079000106	OCIFRAN COSTA DOS SANTO	49796079 OCIFRAN COSTA DOS SANTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA 43 50 S/N	69154551	92	35333333
39958306000190	M DOS S SEIXAS LTDA	M DOS S SEIXAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA AMAZONAS 2799 S/N	69151000	92	25352535
27576457000103	G DA S NASCIMENTO LTDA ME	MERCANTIL BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA URUCARA 1705 S/N	69153070	92	25352535
9037293000156	ELCINEI A R DA SILVA ME	SEMPRE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1800 S/N	69153010	92	25352535
38383222000130	BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE	BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA ONELDES MARTINS 3651 S/N	69151585	92	25352535
48237417000107	A P DE OLIVEIRA PIMENTEL SUPERME	A P DE OLIVEIRA PIMENTEL SUPERME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA HAITI 690 S/N	69152638	92	25352535
45557751000141	J M DE SOUZA COMERCIO DE PESCADO	CAP	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA RUY ARAUJO 54 S/N	69151560	92	25352535
42257115000106	MERCEARIA LEAL LTDA ME	MERCEARIA LEAL LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JONATHAS PEDROSA 1011 S/N	69151030	92	25352535
49898276000128	ALCINEIA B FONSECA ME	ALCINEIA B FONSECA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PROFESSOR JOSE JORGE CABRAL S/N	69152180	92	25352535
8601198000170	A ODA DA SILVA ME	A ODA DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 251 S/N	69152377	92	25352535
35337715000119	BUDDY S BURGERS LANCHONETE LTDA	BUDDY S BURGERS LANCHONETE LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 0 S/N	69153010	92	25352535
19035855000186	SILVIANE F DE LIMA	ACOUGUE DEUS E FORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R JOAQUIM DE FREITAS VIEI 113 S/N	69153220	92	994379453
48415205000164	ANDREY RAMOS MARINHO	48415205 ANDREY RAMOS MARINHO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAIO 1664 S/N	69151180	92	35331234
50815424000182	KEDNA KAREN DA SILVA SO	50815424 KEDNA KAREN DA SILVA SO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAIO 2 S/N	69151180	92	35331234
38468910000176	KLEITON FERREIRA DE LIMA	ACOUGUE DEUS E FORTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R FORTALEZA 1511 S/N	69153020	92	993147774
1570405000128	JAA MENDES	SUPER JAM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R D GINO MALVESTIO 3547 S/N	69152033	92	994351404
47832690000109	MARINILSON CARDOSO DE OLIVE	MARINA CARDOSO 81	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R JOSE XAVIER DE LIMA 3407 S/N	69152075	92	991200070
50953731000120	CLEBERSON BENTES RODRIG	50953731 CLEBERSON BENTES RODRIG	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	BECO AGOSTINHO CUNHA 116 S/N	69153433	92	35331234
36187858000154	MIR DE LIMA CIA LTDA	EMPORIO DABEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R ANTONIO MEIRELES 3555 S/N	69152006	92	992198198
30725902000156	DEBORA MARTINS DA CONCEICAO ME	DEBORA MARTINS DA CONCEICAO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA PAES DE ANDRADE 48 S/N	69151200	92	25352535
12613060000169	PERPETUA SOCORRO D O SANTAN	MERC E FRUT PRIMAVER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA JOSE ESTEVES 01207 S/N	69153150	92	994175234
48853270000171	L DE S AZEVEDO E CIA LTDA	BREJA EXPRESS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	R LINDOLFO MONTE VERDE 3531 S/N	69151535	92	981325968
28378129000238	T M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	CASA MARTINS E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA 13 DE MAIO, 3226 S/N	69152043	92	992951091
51534234000150	NELITO PEREIRA DOS SANT	51534234 NELITO PEREIRA DOS SANT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA GENY BENTES 3854 S/N	69152000	92	35331234
51493392000109	COMERCIO NO VAREJISTA DE BEBIDAS	MR DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA 23 RESIDENCIAL PARINTINS, 27 S/N	69154530	92	991865809
51375748000100	DOCURAS DE ALFAIA LTDA	DOCURAS DE ALFAIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA AMAZONAS 2345 S/N	69151000	92	25352535
39254331000193	COSTA E ROLIM PEIXARIA LTDA	COSTA E ROLIM PEIXARIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PERU, 121 S/N	69152614	92	993224782
52752002000130	DUBAE LTDA	DUBAE LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	SEDE R BARREIRINHA S/N	69153464	92	995035174
4164133000154	A N GOES	CASA GOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	AMAZONAS 1227	69151000	92	35331402
63639389000130	COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA	SUPERMERCADO TRIUNFANTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PRACA DA LIBERDADE 710A	PRACA DA LIBERDADE 710A S/N	69151060	0	0
16758563000183	T P RODRIGUES COMERCIO	COMERCIAL AMAZONIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA ARMANDO PRADO 2888 S/N	69151010		
42643630000124	D F RAMOS EIRELI	D F RAMOS EIRELI	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA FRANCISCA MENDES 3742 S/N	69152055	92	993318861
309243 1000113	LAURO TEIXEIRA DE LIMA	NAO CONSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 14 S/N	69151180	92	994113422
46339251000104	ELKE P DE SOUZA	BIG ESTRADAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PADRE VICTOR 1198 S/N	69153160	92	993048423
27869327000150	J IDE O RODRIGUES	J IDE O RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA SILA MARCAL 3420 S/N	69152004	92	25352535
51467754000197	J C F DE MELO LTDA ME	QUINTAL DO PATROCINIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA AMAZONAS 1 S/N	69151000	92	25352535
417184700019 0	A FARIAS RIBEIRO LTDA ME	A FARIAS RIBEIRO LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 3991 S/N	69152010	92	25352535
34543348000147	J V N CARDOSO	MERCADINHO POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA MAUÉS, 1162 S/N	69153520	92	991119773
45502644000116	J DE S LEITAO	J DE S LEITAO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA ROMUALDO CORREA 3850 S/N	69152190	92	25352535

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 995

Nível de confidencialidade - Público

12883139000100	MANOEL JOAO PANTOJA LOBATO	MANOEL JOAO PANTOJA L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA CORREA NETO 3433 S/N	69152053	92	991258186
12598682000165	ALDO WALMIR DA COSTA ALMEIDA	SORVETERIA DO ALDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JURUTY 1177 S/N	69153503	92	984432692
3450203000118	DANIEL RODRIGUES LINHARES FILHO	DANIEL RODRIGUES LINHARES FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA LINDOLFO MONTE VERDE 3420 S/N	69151535	92	35331234
1955165100010 6	GLAUCEMIR ROSAS HAURADOU	GLAUCEMIR ROSAS HAURADOU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	BECO FURTADO BELEM 411 S/N	69151506	92	25352535
13753953000172	ANDREI FELIZOLLA DE SOUZA ME	FILIZOLLA CASA DE CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA ROMUALDO CORREA 3868 S/N	69152190	92	25352535
40285850000158	A BRITO DA S F ME	CARIOCA SHOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JOAO ALFAIA DE SOUZA FLHO 39 S/N	69152536	92	25352535
14230315000130	CARLOS JOSE PEREIRA PAES	PONTO DA CARNE S JOSE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA NACOES UNIDAS 3251 S/N	69151537	92	994800569
12500147000120	AZAMOR CORREA SILVA	AZAMOR CORREA SILVA 84059079200	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA GONCALVES MAIA 1958 S/N	69152542	92	35334769
34747771000169	JOAO NOGUEIRA MENDES	JOAO NOGUEIRA MENDES 01345391250	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA R ZENAIDE MIRANDA 3291 S/N	69152050	92	988416341
31222159000184	BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PADRE FRANCISCO LUPPINO 3849 S/N	69152185	92	25352535
24982524000193	JOSAFA ESPINDOLA DOS SANTOS	JOSAFA ESPINDOLA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA GONCALVES MAIA 1274 S/N	69152080	92	25352535
21794462000106	A L B BARBOSA	ADRIA CASA TUPI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA LINDOLFO MONTE VERDE 3531 S/N	69151535	92	991683850
27314487000133	A FONTE BENTES	ALESSANDRA LARISSA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1 S/N	69153010	92	994868688
28377601000137	LILIANE P DE SOUZA	MERCANTIL LILIAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA AMAZONAS 13 S/N	69151000	92	994330943
29931221000165	LUANA SILVA DE MELO	MERCADINHO LR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RAUL GOES 1424 S/N	69153090	92	992135840
29556642000153	FRANCISCO ALACY CARDOSO DE OLIVE	FRANCISCO ALACY	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA 13 DE MAIO 3426 S/N	69152043	92	994827723
45929799000133	M DE O MAIA LTDA	CAFE GATO PRETO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	PRAÇA EDUARDO RIBEIRO, 20 S/N	69151271	92	992089358
53057602000141	AÇOUGUE PAULAIN	PAULAIN A SUA CASA DE CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAÍBA, 3110 S/N	69153365	92	993045628
54245712000108	A F BENTES LTDA	A F BENTES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1 S/N	69153010	92	25352535
47783721000260	Y V TAVARES BRELAZ	ATACADAO BRELAZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 1800 S/N	69151180	92	993114529
41466877000150	WIVERSON VIEIRA DOS SAN	41466877 WIVERSON VIEIRA DOS SAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PARAIBA 1684 S/N	69153010	92	35331234
28378129000157	T M COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	PARINTINS PUBLIC HOUSE MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 1800 S/N	69151180	92	992951091
39254331000193	COSTA E ROLIM PEIXARIA LTDA	ROLIM PEIXARIA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA BENJAMIM DA SILVA, 1900 S/N	69151270	92	993224782
38222950000133	JOZILENE SOUZA DA SILVA	CASA SP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA ROMUALDO CORREA 4062 S/N	69152190	92	35332535
55218350000110	C H R FILIZOLA	C H R FILIZOLA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JOAO MEIRELES 535 S/N	69151512	92	35334769
54837227000115	JOAO PAULO PONTES DE SO	54837227 JOAO PAULO PONTES DE SO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA GOMES DE CASTRO 645 S/N	69151090	92	35332535
12388152000192	SIDCLEY RODRIGUES ALMEIDA LTDA M	SIDCLEY RODRIGUES ALMEIDA LTDA M	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA GLAUCIO GONCALVES 3912 S/N	69152193	92	25352535
15424040000138	JOAO BENTES DE AZEVEDO	JOAO BENTES DE AZEVEDO 346540112	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA GENY BENTES 3683 S/N	69152000	92	35334769
23293720000198	MARIA ROSIELLY COELHO REIS	MARIA ROSIELLY COELHO REIS 01444	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA AMAZONINO MENDES 3958 S/N	69152195	92	35334769
44687145000188	D V C COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	D V C COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	PARINTINS	PARINTINS	AVENIDA AMAZONAS 35 S/N	69151000	92	25352535
15291660000227	SUPER NOVO COMERCIO DE PRODUTOS	MOTO PECAS JOAO ALFRED	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	AV AMAZONAS 1606 S/N	69151000	92	995313085
55217538000144	DAVI PINHEIRO DOS SANTO	55217538 DAVI PINHEIRO DOS SANTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	ESTRADA DO PARINTINSMACURANY 103 S/N	69152450	92	35334769
55950916000102	MOISES MELO DIAS	55950916 MOISES MELO DIAS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JOAO ALFAIA DE SOUZA FLHO 43 S/N	69152536	92	35334769
50975155000111	ADILIO M NETO LTDA ME	ADILIO M NETO LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA 16 20 S/N	69154520	92	35334769
39841830000187	B N RIBEIRO ME	MERCANTIL RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA JOSE XAVIER DE LIMA 3439 S/N	69152075	92	35334769
10918105000188	J TUPINAMBA DE SOUSA ME	J TUPINAMBA DE SOUSA ME	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA NHAMUNDA 1629 S/N	69153050	35	35334769
55389121000169	VANESSA BATISTA GOMES	55389121 VANESSA BATISTA GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PARINTINS	RUA PADRE VICTOR 1263 S/N	69153160	92	35334769
51014315000129	BUFE SOPHIA LTDA	SOPHIA HORTIFRUTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	CENTROCS	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 1800	69151180	92	991537774
53130577000184	F P DE J SOBRINHO LTDA	MEU CAFE PARINTINENSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTRO	PRAÇA EDUARDO RIBEIRO, 12 12	69151271	92	991258690
14445212000197	S LEAL DE SOUZA LTDA	S LEAL DE SOUZA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	PARINTINS	MOTEL SAO VICENTE DE PAULA	RUA ANTONIO SERGIO DA SILVA 2433	69153410	92	25352535
41567947000166	M J DA G PICANCO	M J DA G PICANCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PAULO CORREA	RUA GONCALVES MAIA 3057	69152080	92	25352535
47783721000189	Y V TAVARES BRELAZ	Y V TAVARES BRELAZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	CENTROSICREDI	BOULEVARD QUATORZE DE MAI 1800	69151180	92	993114529
55996237000166	RESTAURANTE DO PAULISTA	RESTAURANTE DO PAULISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA FAUSTO BULCÃO, 15 15	69153005	92	994293919
60217785000180	V FARIAS CANTALIXTO LTDA	CASA DE CARNE PARINTINS	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PARINTINS	CENTRO	AVENIDA AMAZONAS, 1501 1501	69151000	92	992110322
21547520000199	SORIANE BARROSO VEIGA	SORY FRUTARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA BARREIRINHA, 2747 2747	69153030	92	994586959
60918542000170	RESTAURANTES E SIMILARES	CHURRASCARIA BRAZIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA PARAÍBA, 10 10	69153010	92	985898123
47046006000163	TALITA SAMPAIO NASCIMENTO	RESTAURANTE BEM AMIGOS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PARINTINS	PALMARES	RUA PARAÍBA, 1770 1770	69153010	92	994651686
24028239000138	D P S COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS LTDA	FRIOS & CIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PARINTINS	VITÓRIA RÉGIA	RUA DOMINGOS PRESTES, 144 144	69151716	93	991870544
5649111000147	M D O S RENOVATO MOURA	COMERCIAL LOPES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	R DANILO CORREA SN S/N	69860000	97	984135831
5508388000150	RAIMUNDO BALBINO DA COSTA	MERCANTIL NANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	R QUATRO S/N S/N	69860000	97	34581025
6176485000155	MANOEL FERREIRA DA SILVA MINIMERCADOS	COMERCIAL TATIANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA PERIMETRAL N-130 S/N	69860000	97	34581424
5134771000195	MARIA ANTONIA V SANTOS	COMERCIAL ZAELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	TRAV.FRANCISCO INACIO SILVA S/N S/N	69860000	97	34581628
7140278000103	GERCLY RUFINO DE SOUZA	AGROPECUARIA E COMERCIO DONA MARGARIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA 19 DE MARCO 38 S/N	69860000	97	34581451
17182459000156	SALIM DO NASCIMENTO SAID	SALIM DO NASCIMENTO SAID	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	R VALDIR AIRES 8 S/N	69860000	97	991674823
27933013000170	SERGIO REIS DE SOUZA RODRIGUES	PANIFICADORA MANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA CEL JOSE RODRIGUES. S/N	69860000	97	34581535
15493720000103	JOSE CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	JOSE CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	FRANCISCO INACIO P DA SILVA S/N	69860000	97	991873043
435621 1000112	JANIO DE SOUZA PINTO	MERCANTIL SHEKINAH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA FRANCISCO LINHARES, 01 S/N	69860000	97	991563198
1182223000180	AIDA MARIA VAZ DE SOUZA	AIDA MARIA VAZ DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA CORONEL JOSE RODRIGUES, 27 S/N	69860000		
5055792000115	JOAO FERREIRA DO VALE	MERCANTIL VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	CIDADE ALTA	19 DE MARCO 139	69860000	97	984047433
5310616000182	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA CEL JOSE RODRIGUES, SN S/N	69860000	97	984063213
37677091000104	JOSE VITOR DE SOUZA DO VALE	JOSE VITOR DE SOUZA DO VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	PAUINI	RUA VALDIR AIRES, 02 S/N	69860000	97	991741248
19120455000179	ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE	ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	RUA CORONEL JOSE RODRIGUES, 1	RUA CORONEL JOSE RODRIGUES, 1 S/N	69860000	97	984388657
33544994000166	DAMIANA DO NASCIMENTO DE PAULA	DAMIANA DO NASCIMENTO DE PAULA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	SEM BAIRRO	RUA DONA OSVALDINA GOMES DA, SN S/N	69860000	97	991694284
43655886000114	PEDRO COSTA DE QUEIROZ	PEDRO COSTA DE QUEIROZ 03538898	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	RUA ERASMO DE ABREU LIMA, 2	RUA ERASMO DE ABREU LIMA, 2 S/N	69860000	97	984297149
28432685000164	THALITA DAVID BARROS	THALITA DAVID BARROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	PAUINI	RUAAVENIDA RUA CEL JOSE RODR, SN S/N	69860000	92	991638131
43982827000150	PAULO ROBERTO STRESSER	COMERCIAL ZAELY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	PAUINI	RUA CINCO, 21 S/N	69860000	97	984156453
9382097000119	PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO LTDA	PEDRO CARDOSO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PAUINI	PAUINI	ESTRADA PNI , 12 S/N	69860000	97	981136780
34481908000186	ANDREIA LIMA DA SILVA	COMERCIAL HELOISA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PAUINI	PAUINI	TV QUATRO PANTANAL , 71 71	69860000	97	991882442
47418854000156	S F GOMES LTDA	S F GOMES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PEDRAS	PEDRAS	CORONEL DOMINGOS DUTRA 28 S/N	69175000	92	992546894
464259000193	PONTES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PONTES EMPREENDIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	CENTRO	TABOCA 12	69735000	92	33241229
3196807000130	R DE OLIVEIRA MOURA	MERCANTIL MOURA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV. SUCUPIRA, QD. 05 107, S/N	69735000	92	33241022
34570135000104	E F PONTES	COMERCIAL EDIVAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV SUCUPIRA S/N	69735000	92	33241128
7490230000125	PSE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MERCADINHO SERGIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	R UATUMA 13 S/N	69735000	92	33241409
1524348000140	COSMO ALVES RODRIGUES	COSMO ALVES RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	R BARREIRINHA 56 S/N	69735000	92	33242048
12573190000115	SOUZA E ALBUQUERQUE LTDA	MERCADINHO MATHEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV ONCA PINTADA 01 S/N	69735000	92	33241409

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 996

Nível de confidencialidade - Público

4304624000153	CARMEZITA RIBEIRO CORREIA	CARME DOCE E DELICIAS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	SUCUPIRA PRACA DA CULTURA BOX N0 S/N	69735000	92	991645745
14523902000117	F ARAUJO MAIA	CAFE REGIONAL PRISCILA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	R:CACHOEIRA N: 23 S/N	69735000	92	92514559
7451597000130	SONIA ALVES DOS SANTOS	COMERCIAL EDCARLOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV. ONCA PINTADA N 426 S/N	69735000	92	33241707
19088810000170	M S RODRIGUES CONVENIENCIA EIRELI	CONVENIENCIA SAO LUIS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	ROD. BR 174 KM 106 S/N	69735000	92	991977518
11362024000107	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI	HIPERMERCADO AGROMARCOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV PADRE CALERI 306A S/N	69735000	92	33241292
20585459000101	M A FERREIRA DE MOURA	MERCADINHO SARAIVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV ONCA PINTADA LT02 S/N	69735000	92	93183539
17987684000160	CARLOS AUGUSTO BAREETO REIS	RESTAURANTE BARRETO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	ESTRADA MUNICIPAL 17 S/N	69735000	92	94395047
14904637000117	ALESLANE DE SOUZA CALIXTO	PIZZARIA VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	R TUCUXI S/N	69735000	92	992319909
18881113000109	ROSILENE LIRA DOS SANTOS	ROSILENE LIRA DOS SANTOS 23833	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV JOAQUIM CARDOSO S/N	69735000	92	992883988
12301189000131	RAIMUNDA MARTINS PINHEIRO DE OLIVEIRA	COMERCIAL J P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV PADRE CALLERY 2335 TANCREDO N S/N	69735000	92	94792866
23986112000169	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA VINHOTE	MERCEARIA SAMUCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA SUCUPIRA S/N	69735000	92	993060732
12058433000187	LUCIANE BEZERRIL MORAIS	LUCIANE BEZERRIL MORAIS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV ONCA PINTADA S/N	69735000	92	33241260
24856571000190	E S DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR	MERCADINHO SERGIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RUA R URUBUI 7 S/N	69735000	92	33241409
28208613000138	J SILVA DOS SANTOS COMERCIO	J SILVA DOS SANTOS COM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RUA TABOCA, 12 S/N	69735000	92	991122554
20425943000173	ABIDIAS PINTO DE ARAUJO	BARATAO DO 7	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	TABOCA S/N	69735000	92	991496861
14113764000106	FABIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA	EMPORIO GOIANO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AV SUCUPIRA NR 59 S/N	69735000	92	82589591
7305024000106	M F VINHOTE	M F VINHOTE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV SUCUPIRA S/N	69735000	92	994618650
25317518000184	GIZIANE MEDEIROS PAIVA	MERCEARIA MEDEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RAMAL DA MORENA KM 311 S/N	69735000	92	95054902
33204972000157	T N ARAUJO	T N ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA MAPINGUARI S/N	69735000	92	994160364
33088370000181	ADRIEL LIMA DE ARAUJO	BARATAO DO 07	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	CM MARUAGA KM07, 01 S/N	69735000	92	991496861
1991479000138	ERASMO ANDRADE DUARTE	MERCADINHO ADRIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	VILA DE BALBINA	MAUES 09	69735000	92	991759802
24544989000162	R COELHO RODRIGUES	R COELHO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA JOAQUIM CARDOSO504 S/N	69735000	92	33241111
31470952000100	T LOPES SOARES	T LOPES SOARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RUA TABOCA, 84 S/N	69735000	92	984611137
36987913000190	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MERCANTIL SERGIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	URUBUI	URUBUI 07	69735000	92	992709857
27794624000184	LUMA VICTORIA SAVINO RODRIGUES	LUMA VICTORIA SAVINO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA ROMERO MENDONCA, 1 S/N	69735000	55	928400925
33525798000144	DANIEL BRUCE DA SILVA	MERCADINHO JP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	HONORIO ROLDAO	MACARANDUBA 29	69735000	92	984333477
4974452000125	FRANCISCO PONTES	FRANCISCO PONTES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RUA CASTANHEIRA46 S/N	69735000	92	993607907
34653237000193	ANA CELIA DOS SANTOS ALVES	ANA CELIA DOS SANTOS ALVES 6414	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ZONA RURAL	ROD AM KM COMUNIDADE NOVO HORIZONTE NA	69735000	92	991733315
28439996000155	CLEVERSON CRISTIANO DE SOUZA	CLEVERSON CRISTIANO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R TUCUMA, 39 S/N	69735000	92	991027407
20425943000173	ABIDIAS PINTO DE ARAUJO	ABIDIAS PINTO ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	TABOCA S/N	69735000	92	991496861
22789526000135	ANTONIO FIRMINO SOBRAL	ANTONIO FIRMINO SOBRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	GALO DA SERRA	A 29	69735000	92	993016955
12058433000187	LUCIANE BEZERRIL MORAIS	LUCIANE BENZERRIL MORAIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA ONCA PINTADA, 676 S/N	69735000	92	993183539
41663921000111	ALCINEI NERES ARRUDA DE LIMA	ALCINEI NERES ARRUDA DE LIMA 022	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RUA ITAPIRANGA, 17 S/N	69735000	92	994166509
4964211000103	MARIA DA CRUZ DA S DO NASCIMENT	MARIA DA CRUZ DA S. DO NASCIMEN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	BR 174 KM 179 S/N	69735000	92	929951094
33145903000110	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	RUA GAIVOTA, 391 S/N	69735000	92	984243980
29308924000131	V B MALVEIRA	V B MALVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	R COPAIBA S/N	69735000	92	33242007
36572644000100	EDUARDO SILVA DE LIMA	EDUARDO SILVA DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA ONCA PINTADA	RUA ONCA PINTADA S/N	69735000	92	984219496
4964211000103	MARIA DA CRUZ DA S DO NASCIMENT	MARIA DA CRUZ DA S. DO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	BR 174 KM 179 S N S/N	69735000	92	929951094
4964211000103	MARIA DA CRUZ DA S DO NASCIMENT	MARIA DA CRUZ DA S. DO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	BR 174 KM 179 S N S/N	69735000	92	929951094
24306842000134	JOAO GOMES VERAS	JOAO GOMES VERAS 77280741215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA JOAQUIM CARDOSO S/N	69735000	92	984806522
24306842000134	JOAO GOMES VERAS	JOAO GOMES VERAS 77280741215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA JOAQUIM CARDOSO S/N	69735000	92	984806522
24306842000134	JOAO GOMES VERAS	JOAO GOMES VERAS 77280741215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA JOAQUIM CARDOSO S/N	69735000	92	984806522
24306842000134	JOAO GOMES VERAS	JOAO GOMES VERAS 77280741215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA JOAQUIM CARDOSO S/N	69735000	92	984806522
24306842000134	JOAO GOMES VERAS	JOAO GOMES VERAS 77280741215	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	AVENIDA JOAQUIM CARDOSO S/N	69735000	92	984806522
43477494000102	LEANDRO DA CRUZ PEREIRA	LEANDRO DA CRUZ PEREIRA 9535712	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SEM BAIRRO	B S/N	69735000	92	992417276
24891437000120	F BRITO DA SILVA	F. BRITO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	COMUNIDADE MARUAGA KM07, SN	COMUNIDADE MARUAGA KM07, SN S/N	69735000	92	988069461
44513945000182	MEIRE LOPES NOGUEIRA	MEIRE LOPES NOGUEIRA 7607103023	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AVENIDA MACARANDUBA 27	AVENIDA MACARANDUBA 27 S/N	69735000	92	94934599
36567180000135	CLAUDENOR DA SILVA	DO CONDE KLAUS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA ITAUBA 535	RUA ITAUBA 535 S/N	69735000	92	991065613
45673583000150	DANIELY COELHO RODRIGUES	MERCEARIA CENTRAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA DAS CUTIAS, 28	RUA DAS CUTIAS, 28 S/N	69735000	92	984102504
45786663000111	WS CONSTRUCOES E COMERCIO VAREJI	WS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ESTRADA ROD BR 174 126	ESTRADA ROD BR 174 126 S/N	69735000	92	32323232
6051228000197	CASA DE CARNES E CONVENIENCIA DO	CASA DE CARNES DO BIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA ANDORINHA, 448 S/N	69735000	92	988431202
41185654000114	JAKELYNE THAINE SILVA QUEIROZ	JAK MULTI VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ROD BR 174 174 S/N	69735000	92	91095649
37513436000194	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA 91782961	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV. MAROAGA 02, S N S/N	69735000	92	994055049
17199186000233	D DE A ARAUJO LTDA	FRINORTE BRASIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	BR 174, 0, 10 S/N	69735000	92	991942494
49319180000168	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUAAVENIDA GAIVOTA, 321 S/N	69735000	92	992120738
47124406000140	JULIO SERGIO ROMANO PONTES	ROMANO SABOR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV ACARIQUARA 40 S/N	69735000	92	986109303
49951628000161	MARILIA FIGUEIRA BARBOSA	MERCADINHO E PANIFICADORA RONE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AVENIDA ROMEIRO MENDONCA , 01 S/N	69735000	92	984687662
46378222000143	HELIO GOMES GUIMARAES	MINIMERCADO 240	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R AM 240 KM 07 COMUNIDADE 07 S/N	69735000	92	994094823
46220420000184	MAGOMANTE DA CUNHA SANTOS	PEIXARIA FIGUEIREDO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA CURIO 18 S/N	69735000	92	85290581
1524348000140	COSMO ALVES RODRIGUES	COSMO ALVES RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA BARREIRINHA, 56 S/N	69735000	92	996087749
31820381000189	ELETION JUSTINO DA SILVA	NORDESTEPAES HOTMAIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	CASTANHEIRA 46 S/N	69735000	81	86372805
34584193000197	PEDRO ALEXANDRE DA COSTA LT	PQ HOTEL CORREDEIRA DO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	BR 174 8691 S/N	69735000	92	994448424
47401287000125	MERCADINHO RODRIGUES	MERCADINHO RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA PAPAGAIO RUA20, 156 S/N	69735000	92	994394132
41784834000112	MICRO IMPREENDEDOR	FRUTAS E VERDURAS E ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV AMAZONAS , 05 S/N	69735000	92	992575623
47072646000148	DIVAILDO ALVES DE FIGUEREDO	MERCANTIL MUNDIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	TABOCA , 18 S/N	69735000	92	992738217
46378222000143	EFM COMERCIO DE MERCADORIAS E DI	MINIMERCADO 240	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RODOVIA AM 240 S/N	69735000	92	985967140
55363180000168	ADELSON DE A ROSA	ADELSON DE A. ROSA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PADRE CALLERY 407, 407, 407 S/N	69735000	92	993944809
348333000106	MANOEL PONTES RIBEIRO	MANOEL PONTES RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	KM 07 AM 240 BALBINA, 08 S/N	69735000	92	992439098
50628589000145	EVANDRO TELES MARTINS	50.628.589 EVANDRO TELES MARTIN	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV PADRE CALERI, 407, 407 S/N	69735000	92	991893457
55574753000100	A C A BRITO	A. C. A. BRITO	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AVENIDA PADRE CALLERY, 360 S/N	69735000	92	994568047
10973157000157	A L P RIBEIRO	A. L. P. RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	KM 07, 0 S/N	69735000	92	991606723
46176423000168	LUCAS LIMA DE ARAUJO LTDA	BARATAO DO7	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE	RUA AMETISTA KM07 COMUNID 07 S/N	69735000	92	993431971
50628589000145	EVANDRO TALES MARTINS PONTES	COMERCIAL LEAL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV PADRE CALERI, 407 S/N	69735000	92	993944809
4359074000170	KENNEDY OLIVEIRA ROCHA	ROCHA CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AVENIDA AV SUCUPIRA 582 S/N	69735000	92	36316412
10973157000157	A L P RIBEIRO	MERCADINHO MANGUEIRAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ROD AM240 KM 07 SN S/N	69735000	92	991606723

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 997

16886622000107	AGROMARTINS COMERCIO DE ALIMENTO	AGROMARTINS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RAM AM 240 CM CRISTO REI 0 S/N	69735000	92	993205748
30397167000107	IAGO LINDOSO DOS SANTOS	PANIFICADORA SANTOS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	COMUNIDADE JARDIM FLORESTA, 00 S/N	69735000	92	984158094
17199186000233	D DE A ARAUJO EIRELI	ATACAREJO FRINORT	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AV PADRE CALLERI 10, 10 S/N	69735000	92	991942494
26499977000199	MARIA LEONICE DE ARAUJO VALENTE	MERCADINHO 2 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	KM 13 DA ROD AM240 60 S/N	69735000	92	994308164
4852540400125	COMERCIAL OLIVEIRA	COMERCIAL OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RODOVIA AM 240, 37 S/N	69735000	92	994431441
53150952000158	PAULO HENRIQUE BARROS P	53150952 PAULO HENRIQUE BARR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA TUCANOS S/N	69735000	92	993754965
37745554000128	AGLAILTON ALVES DA SILVA REGENS	MERCADINHO LA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA DA ESCOLA, 00 S/N	69735000	92	993617722
41074205000107	DROGARIA MENOR PREÇO LTDA	DROGARIA MENOR PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PIQUIÁ , 9 S/N	69735000	92	988175921
41074205000107	DROGARIA MENOR PREÇO LTDA	DROGARIA MENOR PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PIQUIÁ , 9 S/N	69735000	92	988175921
53874446000101	SILVESTRE ANTONIO VENANCIO DA SILVA	BORRACHARIA E BUTECO DO GORDINHO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AVENIDA BR 174 KM 203, 01 S/N	69735000	92	985164007
26947406000170	KAILINE DA SILVA ANDRADE	J.K. STORE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	RUA GAIVOTA, 291 S/N	69735000	97	991941776
58089513000109	TJDA SILVA LTDA	TJDA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	MORADA DO SOL	AVENIDA AVENIDA SUCUPIRA 374	69735000	34	991536821
21457457000108	MARIA GOMES FERREIRA E COMPANHIA LTDA	MERCANTIL AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	PURUPURU	SEM BAIRRO	RUA NUNES DE MELO 17 S/N	69254800	92	33661080
5902794000100	ARRUDA E DAMASCENO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	MERCANTIL REAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R GOV CON NIEMEYER 55 S/N	69117000		
34518514000155	L A PAZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GAS E ESTIVAS	CASA LA PAZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	AV GOVERNADOR C NIEMEYER 59 S/N	69117000	92	33281168
7273480000103	MIGUEL CORREA DA SILVA	MERCADINHO SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	RUA SETE DE SETEMBRO NR 8 S/N	69117000	92	92014249
10391278000190	A O DO NASCIMENTO CIA LTDA	CAFE REGIONAL PRISCILA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	RUA ABILIO ALENCAR 01 S/N	69117000	92	991148944
8010542000157	A SILVA CARVALHO	CAFE REGIONAL ANDREIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	AM 010 KM 79 S/N	69117000	92	91713776
13211488000148	J B DE FREITAS	MERCADINHO JOSIVAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R. GOV GOMES PIMENTEL 37 S/N	69117000	92	33281197
10946568000153	S FONTENELE CARNEIRO	CHURRASCARIA BARRIGA CHEIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	RUA GOV PIMENTA BUENO S/N	69117000	92	91847999
17314575000181	AGROBARRONCAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS L	AGROBARRONCAS COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	ROD. AM 010 KM 77 S/N S/N	69117000	92	992062770
18851371000142	JOZI FERNANDES DA SILVA	SUPERMERCADO RIO PRETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	MANOEL JOSE DE SOUZA 21. PX PCA S/N	69117000	92	993161025
8031895000133	S DE SOUZA CHAVES	MERC PRECO BOM	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R. GOVERNADOR CONRADO NIAMAIA S/N	69117000	92	994677860
19147211000180	CRISTIANO DE SOUZA VIANA	MINIMERCADO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R CONRADO NIEMEYER SN CENTRO S/N	69117000	92	92355081
17812385000194	ANTONIO DA SILVA ARRUDA ME	SUPERMERCADO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R ABILHO ALENCAR N01 S/N	69117000	92	94792099
29750473000198	W GEORGE REPRESENTACOES	W G REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	RIO PRETO DA EVA	PARQUE SILVESTRE	RIO ALTO 01	69117000	92	31445868
15649997000182	MARCIA ELAINE DOS SANTOS PONTES	MARCIA ELAINE DOS SANTOS PONTES	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	GOVERNADOR CONRADO NIEMEY 32 S/N	69117000	92	91832526
29539204000187	SEBASTIAO N DE A PINTO COMERCIO	PANIFICADORA ALTERNATIVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	RIO PRETO DA EVA	ZONA RURAL	ROD RODOVIA AM 010 KM 80 NA	69117000	92	92216210
1241814000180	SAID DE SOUZA E SILVA	SAID DE SOUZA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	RIO PRETO DA EVA	CENTRO	10A AVENIDA GOV CONRADO NIEMEYER 87	69117000	92	992545332
41312641000169	JOAO MURILLO PEREIRA RIBEIRO	JOAO MURILLO PEREIRA RIBEIRO 00	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	09 23 S/N	69117000	9	294591667
33573900000187	PURIM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	A F CORADO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R ADOLFO LISBOA S/N	69117000	92	994827640
4788310000173	N H PANIFICADORA LTDA	PAO DE OURO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	RUA GOVERNADOR CONRADO NI 87 S/N	69117000	9	291238004
34410088000131	K S S FREITAS	K S S FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	R 05 S/N	69117000	92	4528858
34306073000128	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	SEBASTIAO FERREIRA DA COS 04 S/N	69117000	9	291933346
13779653000162	E M B DA SILVA	E M B DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	SEM BAIRRO	PLACIDO SERRANO 33 S/N	69117000	92	84771132
42181737000106	C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO	BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	GOVERNADOR CONRADO NIEMEY SN	GOVERNADOR CONRADO NIEMEY SN S/N	69117000	9	292355081
22465821000136	JOSE ARTEIRO MAGALHAES DE SOUZA	PDS COMERCIO EM GERAL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	AM 010 KM 80 RUA 08 56	AM 010 KM 80 RUA 08 56 S/N	69117000	92	993070127
24156233000146	EDNARDO PINTO DA SILVA	MERCADINHO NOSSA SENHORA DA A	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	R 05 04	R 05 04 S/N	69117000	92	92310914
33573900000187	PURIM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	A F CORADO COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	RIO PRETO DA EVA	R ADOLFO LISBOA	R ADOLFO LISBOA S/N	69117000	92	994827640
45202802000112	MANOEL LUCILANIO DA CUNHA GOMES	PIZZARIA NICOLAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	GOVERNADOR CONRADO NIEMEY 100	GOVERNADOR CONRADO NIEMEY 100 S/N	69117000	92	991287745
45117482000100	M N KIZEM LTDA	LOJAS APM	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	AM 010, KM 80 SN	AM 010, KM 80 SN S/N	69117000	9	236241177
37273855000104	LUZIRENE B PEREIRA	LUZIRENE B PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	RUA GOVERNADOR JOAQUIM MACHA, 29 S/N	69117000	92	994997605
12701127000117	L DA S BRITO	PANIFICADORA RR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	AV. BALNEARIO BURITI 14 S/N	69117000	6	993701386
42181737000106	C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO	C NICOLAS PONTES VIANA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	ROD AM 10, 11 S/N	69117000	92	993522501
30873867000112	VIVIANE ALICE ALMEIDA COSTA	MINI BOX VIVI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	AV. GOVERNADOR CONRADO NI 85 S/N	69117000	93	984312525
45820134000197	JOICINETE LEITAO DE BRITO	SONHO DE BRIGADEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	RAMAL 16 16 S/N	69117000	92	992618750
54316406000107	J B C DE BRITO LTDA	J B C DE BRITO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	CANAA, 32 S/N	69117000	92	992538130
30722874000113	CLAUDIA SOUZA DA SILVA LTDA	CASA FAMILIA COSTA FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	KM 81, 02 S/N	69117000	92	985841040
10962893000100	JOSE BANDEIRA ALVES O CEARA	MERC SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	R R VICENTE REIS 34 S/N	69117000	92	992890048
23008527000168	H M COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	RIO PRETO SO CONSTROI MATERIAL D	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	CONRADO NIEMEYER 99 S/N	69117000	92	991983256
24273079000192	ANA LUCIA CASTRO VIEIRA	SITIO PRIMAVERA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	AV CONRADO NIEMAYER SN S/N	69117000	92	993261297
50461663000181	JHONY F MIRANDA LTDA ME	JM FRIOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	RUA R LUIZ ALBERTO CARVALHO CAST S/N	69117000	92	36316412
40560477000146	A DE S DO NASCIMENTO CIA LTDA EP	SUPERMERCADO 3 IRMAOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	AVENIDA AV MAURO BARBOSA 106 S/N	69117000	92	36315467
33862131000137	F BRITO DE SOUZA LTDA ME	F BRITO DE SOUZA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	RUA RUA 05 36 S/N	69117000	92	32333366
432511000182	E FERNANDES TEIXEIRA	COMERCIAL TEIXEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	AV TANCREDO NEVES 96 S/N	69740000	97	34411234
9268666000108	ANA PAULA DOS SANTOS	A P DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO, 01 S/N	69740000	97	34411017
13205220000101	JOAO CATARINI DOS SANTOS ME	MJ CONFECCOES E VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	R PE JOSE SCHENEIDER SN S/N	69740000	97	34411323
6170538000120	W FERREIRA RIBEIRO	W FERREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	AV. D. PEDRO MASSA 01 S/N	69740000	97	34411310
11204407000157	ARLETE IZABEL MONTEIRO REIS	COMERCIAL VITORIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	R PADRE JOSE CHINAIDE 35 S/N	69740000	97	34411125
10745876000110	MARLUCE SOUZA RODRIGUES	MERCEARIA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	R RIO MAIA 123 S/N	69740000	97	91499864
7064608000129	LIDIA RODRIGUES - ME	CASA ANDERSON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	AV.D PEDRO MASSA N:236 S/N	69740000	97	34411051
8306587000173	R ALBUQUERQUE DE GOES ME	R ALBUQUERQUE DE GOES ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	RUA DOM PEDRO MASSA 450 S/N	69740000	92	32346383
7823413000115	E VASCONCELOS ALBUQUERQUE	MERCADINHO ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	RUA MONSENHOR GIORDANI, 64 S/N	69740000	97	991797064
7823413000115	E VASCONCELOS ALBUQUERQUE	E VASCONCELOS ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	R MONSENHOR GEORDANI 164 S/N	69740000	92	36224071
31313949000175	F MARTINS DE ANDRADE	COMERCIAL ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	PADAUIRI S/N	69740000	97	992720099
31313949000175	F MARTINS DE ANDRADE	COMERCIAL ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	RUA PADAUERI, 001 S/N	69740000	92	992720099
36206532000127	M CHAVES DA COSTA	M CHAVES DA COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	CASTANHEIRAS	DAS FLORES 3	69740000	92	984522550
7823413000115	E VASCONCELOS ALBUQUERQUE	E VASCONCELOS ALBUQUERQUE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SEM BAIRRO	RUA MONSENHOR GIORDANI, 164 S/N	69740000	97	991897064
27187869000143	A GARRIDO DE LIMA	A GARRIDO DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AV RUI BARBOSA, 27 S/N	69740000	97	991523588
47344507000126	E V ALBUQUERQUE LTDA	ESQUINA DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	R MONSENHOR GIORDANI, 164 S/N	69740000	97	991961255
36975870000123	WILSON ROBERTO BATISTA DE SOUZA	36.975.870 WILSON ROBERTO BATISTA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AVENIDA DOM PEDRO SN , 0 S/N	69740000	92	984210166
34582809000190	SUELY DACIO GARCIA	COMERCIAL GARCIA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	RUA TAMANDARE 137 S/N	69680000	97	34611277
23032410000110	JOSE MARIA MILLER NASCIMENTO	FRIGORIFICO JM MILER	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	RUA SILVIO PINTO RIBEIRO 21 S/N	69680000	97	34611026
10821108000107	CS DA COSTA COMERCIO DE FRIOS	MERCADINHO ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	RUA MOZARTH VULCAO 132 S/N	69680000	97	34611158
7544773000188	E G ROCHA COMERCIO	MERCADINHO ELIANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	R ADRIAO RABELO GARCIA 162 S/N	69680000	97	34611343

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 998

3421987000106	T DE J M DE SOUZA COMERCIO VAREJ	LOJA CANAA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	AV.ALVARO MAIA 719 S/N	69680000	97	34611488
18969353000160	M L MACHADO MARINHO	M L MACHADO MARINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	TABOCA	DA TABOCA 132	69680000	97	34611918
24553764000172	ANDRE FERREIRA MAGALHAES	DISTRIBUIDORA E FRIGORIFICO MAGALHAES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	AV. ALVARO MAIA 637 S/N	69680000	97	991354962
10821108000107	C S DA COSTA COMERCIO DE FRIOS	MERCADINHO ALEX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	RUA JACOB ACRIZ S/N	69680000	97	991548618
18969353000160	M L MACHADO MARINHO	M L MACHADO MARINHO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	TABOCA	DA TABOCA 132	69680000	97	991548618
21053254000148	E DUARTE DE ARAUJO	E DUARTE DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	R MISSIONEIRA, 204 S/N	69680000	92	991307014
63666150000159	A ARCANJO DE SOUZA	COMERCIAL AGS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	RUA SILVIO PINTO RIBEIRO, 97 S/N	69680000	97	991517832
13861436000117	VALDENEI DOS SANTOS DE ALMEIDA	VALDENEI DOS SANTOS DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	RUA JOSE ALVES GARCIA, 87 S/N	69680000	97	991659980
39870881000137	M L G DE ARAUJO COMERCIAL	M L G DE ARAUJO COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SEM BAIRRO	R GETULIO VARGAS, SN S/N	69680000	92	991429118
41452785000110	T J DE ARAUJO	T J DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	RUA MISSIONEIRA, SN S/N	69680000	92	991554420
44704523000194	L F DE SOUZA FERNANDES	L F DE SOUZA FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	AVENIDA ALVORA MAIA, 705 S/N	69680000	97	991487425
23346953000101	MARILEI SOARES DE SOUZA LTDA	MERCADINHO DONA LENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	R MANOEL FRANCO FILHO 610 S/N	69680000	97	991758616
54485120000155	P A MAFRA	DISTRIBUIDORA AM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	SANTO ANTONIO DO ICA	RUA NOSSA SENHORA DA SAUD SN S/N	69680000	92	985183196
54495972000123	A C MUNHOES LTDA	VARIEDADES A.C.M	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	CENTRO	RUA DOM PEDRO I , 77 77	69680000	97	991921068
31384512000122	MARIA LUCIA DOS SANTOS GUIMARAES	MARIA LUCIA DOS SANTOS GUIMARAES	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	SANTO ANTONIO DO MATUPI	SANTO ANTONIO DO MATUPI	PARANA 312	69299800	69	93447275
44138085000144	E ROCHA DE OLIVEIRA LTDA	CONVENIENCIA MATUPI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SANTO ANTONIO DO MATUPI	AV BRASIL 220	AV BRASIL 220 S/N	69299800	9	733853335
45944743000158	JULIANA A GOLLO LIMITADA	BOUTIQUE DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SANTO ANTONIO DO MATUPI	BR 230 TRANSAMAZONICA 1930	BR 230 TRANSAMAZONICA 1930 S/N	69299800	6	999852885
44248679000108	JOSE RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA L	OLIVEIRA OLIVEIRA BEBIDAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SANTO ANTONIO DO MATUPI	SANTO ANTONIO DO MATUPI	BR 230 TRANSAMAZONICA 0 S/N	69299800	69	993073676
3515130000155	EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS	MERCADINHO BARCELONA E BARCELONA MOVEIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	R VALENTIM GARRIDO 473 S/N	69750000	97	34711567
63676563000114	M CARNEIRO PINTO	MCP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV 7 SETEMBRO 465 S/N	69750000	97	34711388
597987000173	R A MARTINS	COMERCIAL MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 182 S/N	69750000	97	34711267
2660659000108	D D SILVA ALVES	PANIFICADORA E CONFEITARIA ELITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	CENTRO	RODOLFO GONCALVES 128	69750000	97	34711572
10753014000130	L G CELIS TORO	MERCADINHO BONZAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 242 S/N	69750000	97	81177402
5527849000131	F M DE SOUZA MERCEARIA	MERCADAO NOVA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV ALVARO MAIA 500 S/N	69750000	97	34713120
15540119000124	MILSON F GOMES	PONTO DO FRIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV PAU BRASIL 52 S/N	69750000	97	34712694
2570556000149	AOLIVEIRA COMERCIAL	COMERCIAL FRONTEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA VALENTIM GARRIDO 161 S/N	69750000	97	34751174
17669570000171	A A BORGES OLIVEIRA - ME	FRIGO UM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV. PAU BRASIL NR 113 S/N	69750000	92	91539135
4537778000195	JOAQUIM DE NAZARE C SOBRINHO ME	SERVICK JNCS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 853 S/N	69750000	97	34711014
4891935000166	CLAUDIO ARAUJO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CASA PARAIBANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 1759 S/N	69750000	92	81380370
17952448000108	BRAZILINO BORGES BARRETO	MERCEARIA BARRETO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	COMU IND DE PARI CACHOEIRA S/N S/N	69750000	97	34771122
5205097000192	R A MACIEL	COMERCIAL RISO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	R VIRGILIO CARDOSO N500 S/N	69750000	97	91494802
17863006000195	N A DE BRAGA RODRIGUES	WAY STAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 100 S/N	69750000	97	91529255
2660661000179	RGAMENHA COSTA	RGC- IMPORTACOESCOMERCIO E REPRESENTACOES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV. ALVARO MAIA 268 S/N	69750000	97	34711126
21183809000176	ALEXSSANDRO TADEU CRUZ DURAN	COMERCIAL PONTA DA AGUIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	R SAO MIGUEL,34 S/N	69750000	97	81172665
18254303000104	RENY COSTA AMARAL	RENY COSTA AMARAL 63343444200	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV. 31 DE MARCO 247 S/N	69750000	97	34718332
20183667000184	T BORGES PINTO	BORGES COMERCIO E SERVICOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	R. ALVARO MAIA 434 S/N	69750000	97	34711261
21406510000133	NEURIMAR G ARRUDA ME	NEURIMAR G ARRUDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV. CASTELO BRANCO LJ A 853 S/N	69750000	97	34711724
5601514000116	WANDERLEY PRAIA GOMES	THIAGUINHO DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV. ALVARO MAIA S/N	69750000	9734	713009
10628371000176	R ARAUJO DE SOUSA COMERCIAL	RISO DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA VIRGILIO CARDOSO 5000 S/N	69750000	97	34712020
1994113000112	A DE ANDRADE	CASA SAO JOSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA EDILSON GONCALVES S/N	69750000	97	34711841
23791060000175	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	R VALETIN CARRIDO N 121 S/N	69750000	92	92285674
23764737000186	SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO	S M P CARDOSO COMERCIAL LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV PAU BRASIL 115 AREAL S/N	69750000	97	91483222
4357932000147	G DA S PAIDANO	COMERCIAL RODRIGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA CURUMIM 100 CENTRO/CUCUI S/N	69750000	97	34711800
18073052000153	C R DA SILVA FILHO	MERCADINHO E PADARIA IDEAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV PAU BRASIL, 242 S/N	69750000	97	34711172
7967057000103	ITAMAR F M DE VASCONCELOS	CASA ANAIZE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV COSTA E SILVA S/N	69750000	97	991975211
27190391000100	SALES MELGUEIRO DE OLIVEIRA	SALES MELGUEIRO DE OLIVEIRA 9898	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA QUINTINO DE SA CARDOSO 277 P S/N	69750000	97	34711198
26416161000154	A DE SOUSA MOURA	COMERCIAL SOUSA E COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	MIGUEL QUIRINO	AV PAU BRASIL COM A RUA RUI BARBOSA 13	69750000	97	34712469
21001602000133	RICARDO A MARTINS JUNIOR	COMERCIAL 2022	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA VIRGILIO CARDOS0400 S/N	69750000	97	34711267
28341847000159	EDSON GONCALVES VELOSO	EDSON GONCALVES VELOSO 993755752	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	RUA JOSE DA SILVA DELGADO 48 S/N	69750000	97	991427855
23379040000191	A MORAIS COSTA	A MORAIS COSTA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV PAU BRASIL S/N	69750000	97	34712469
10753014000130	L G CELIS TORO	L G CELIS TORO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO 242 S/N	69750000	97	81177402
34931764000112	C MORAES DA SILVA EIRELI	PONTO DO FRIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO S/N	69750000	92	994739482
29685905000124	ARMANDO TANAKA DOS SANTOS	PEIXARIA E FRUTARIA DO ARMANDINH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AVENIDA ALVARO MAIA, 15 S/N	69750000	97	992305067
34931764000112	C MORAES DA SILVA EIRELI	PONTO DO FRIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO, SN S/N	69750000	97	996115997
33885461000148	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	CAROLINAS CAKE	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	CENTRO	AAVENIDA DOM PEDRO MASSA 504	69750000	97	84022779
23791060000175	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	VALETIM GARRIDO, 121 S/N	69750000	97	988036372
5205097000192	R A MACIEL	R A MACIEL ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	R PADRE MALTAN, 12 S/N	69750000	92	993620181
34931764000112	C MORAES DA SILVA EIRELI	PONTO DO FRIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV CASTELO BRANCO, 366 S/N	69750000	92	994739482
15145561000156	PATRICIA MAIA DE SOUZA	PATRICIA MAIA DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SEM BAIRRO	AV PAU BRASI, 113 S/N	69750000	11	994074710
34313475000150	J N DE ABREU LTDA	PADARIA KIPAO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV CASTELO BRANCO COM AV CO, 350 S/N	69750000	97	991787429
7870713000155	J E R GOMES MERCEARIAS LTDA	PONTO DO CAMELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV CASTELO BRANCO, 242	AV CASTELO BRANCO, 242 S/N	69750000	97	991460451
1239023400171	C B DE CASTRO	C B DE CASTRO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV PAU BRASIL, SN	AV PAU BRASIL, SN S/N	69750000	97	991779033
48874243000185	BRANDAO COMERCIO DE GENEROS ALIM	CASA VERDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	RUA UMARI, 210 S/N	69750000	97	984012849
41704286000173	K RODRIGUES DA LUZ LTDA	COMERCIAL DA FAMILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	RUA ARU JOSE DE ALENCAR, 21 S/N	69750000	97	991987907
7578418000120	R P R MARTINS	R P R MARTINS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AV CASTELO BRANCO, 182 S/N	69750000	92	981985874
20800197000150	RAIANY RIBEIRO GOMES	PONTO DO CAMELO ATACADAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 252 S/N	69750000	97	984196459
56429198000188	ERICA RIBEIRO GOMES LTDA	MERCADO MARUPIARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	RUA CRISPIANO DA SILVA, 156 S/N	69750000	97	984247276
7578418000120	RPR MARTINS	EXPRESSO NAVEGADOR DE DEUS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 182 S/N	69750000	92	981985874
59546666000192	MJ COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	MJ DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FORTALEZA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 182 182	69750000	92	982460166
5427349000128	CILENO ALVES DOS SANTOS	CASA SANTOS MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	R TIRADENTES 391 S/N	69600000	97	34311120
7929928000102	S B G HERMITANO	SUPERMERCADO PAISANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	RUA BERA RIO 10 S/N	69600000	97	34351000
6933645000163	Z FRANCO DA COSTA	MERCADINHO BARATEIRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	RUA DA MANCHETE SN S/N	69600000	97	34311316
10686198000162	C J T SIMAO COMERCIO E TRANSPORTE	POPULAR COMERCIO E TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	ESTRADA DO AJARATUBA S/N S/N	69600000	97	34311851
15918984000161	CARLOS TERCIO BICHARA BARCELOS	ACOUGUE BARCELOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	RUA JETULIO VARGAS S/N	69600000	97	34311367
22041303000195	A OLIVEIRA GOMES	MERCANTIL OLIVEIRA - COMERCIO E REPRESENTACAO	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	R INOCENCIA DA COSTA 03 S/N	69600000	97	991751130

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 999

12238789000100	FELIPE ALFONSO GONZALEZ PAN	FELIPE ALFONSO GONZALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	RUA PRACA SAO PAULO 100 S/N	69600000	97	988038311
21110885000151	A O GOMES COMERCIO	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	TV WILSON BARCELOS 1 S/N	69600000	92	993546674
3441270000126	DACIO PLACIDO DE OLIVEIRA E SILVA	DACIO PLACIDO DE OLIVEIRA E SILV	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	RUA DR ALCIDES C RAPOUSO S/N	69600000	97	34311265
12791150000140	VANDREIA FERREIRA GONCALVES	MERCEARIA E PANIFICADORA SAO FRANCISCO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	RUA DANIEL R DAS NEVES 46 S/N	69600000	92	992615166
13894232000182	JACQUELINE MACIEL REGO	JACQUELINE MACIEL REGO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	CENTRO	GETULIO VARGAS 412	69600000	97	34311921
4971280000136	WF RODRIGUES	COMERCIAL RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO JOAO	FLORIANO PEIXOTO 3	69600000	97	991654412
29131336000175	E D BEZERRA COMERCIO	E D BEZERRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	RUA DA MANCHETE, 47	RUA DA MANCHETE, 47 S/N	69600000	97	984385610
30921833000156	B Q GONZALES	B Q GONZALES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	COMUNIDADE SANTA RITA DO WE, SN S/N	69600000	92	991381391
11781668000130	C E CASTILLO DELGADO	MINE MERCADINHO JIREH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SEM BAIRRO	RUA PRUDENTE DE MORAIS S/N	69600000	97	984174819
8755261000123	MULLER E REIS COMERCIO DE BEBIDA	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MULLER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	RUA GETULIO VARGAS, 1469	RUA GETULIO VARGAS, 1469 S/N	69600000	92	991371214
22041303000195	A OLIVEIRA GOMES ME	A OLIVEIRA GOMES ME	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	R INOCENCIA DA COSTA 03	R INOCENCIA DA COSTA 03 S/N	69600000	97	991751130
33500118000138	LAZARO AREVALO PEREIRA	LAZARO AREVALO PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	RUA GETULIO VARGAS, S N	RUA GETULIO VARGAS, S N S/N	69600000	92	991109551
11147513000146	M R T AREVALO E CIA LTDA	M. M. HORT E FRIOS-COMERCIO, SE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	RUA MONSENHOR EVANGELISTA, SN S/N	69600000	97	991582806
48415361000125	J M APARICIO	MERCADINHO DO GAROGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	RUA DINA PINTO, 13 S/N	69600000	97	984291719
55617288000130	G T IZIDORO E J C DE PAIVA L	SUPERMERCADO BOM DIA SPO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	R GETULIO VARGAS, SN S/N	69600000	92	984489821
19622279000173	ULISES QUISPE GONZALES	MERCADINHO QUISPE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	R BEIRA RIO 01 S/N	69600000	97	984070749
11147513000146	M R T AREVALO CIA LTDA	M R T AREVALO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	EST AJARATUBA 13 S/N	69600000	97	981694578
14967931000178	J L F FILHO MERCADINHO	MERCADINHO PASSE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	R NILO MARTINS 107 S/N	69600000	97	991514872
24311670000197	I S S RAMOS	EMPR BARROSO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	AV BRASIL COLONIA 0 S/N	69600000	97	984060776
28704697000109	JARLUCE REINA JACAUNA	FLUTUANTE N SRA IMACU	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	R DANIEL DAS NEVES 0 S/N	69600000	97	984354923
40389290000121	JAYRO SOUZA PINTO	BARATINHO DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	RUA BALBINA MESTRINHO , 01 S/N	69600000	97	984219278
50593715000173	P S R LEITE	PSR LEITE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	SAO PAULO DE OLIVENCA	EST DO AJARATUBA 13 S/N	69600000	0	0
417540100133	MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA	COMERCIAL MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	AV UATUMA SN S/N	69135000	92	35721128
3306006000180	MERCADINHO VIANA LTDA	MERCADINHO VIANA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	RUA DO CONJUNTO NUM 1 S/N	69135000	92	35721529
6916269000107	M J B MOREIRA MERCEARIA	COMERCIAL MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	AV UATUMA 569 S/N	69135000	92	35721037
17288605000122	A K DE OLIVEIRA SILVA EIRELI	ANE KELLINE DE OLIVEIRA SILVA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	AV. UATUMA S/N	69135000	92	91501838
17288605000122	A K DE OLIVEIRA SILVA EIRELI	KATHERINNE CENTER	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	AV. UATUMA S/N	69135000	92	991501838
15489539000123	MESSIAS BARROS CARNEIRO - ME	MESSIAS BARROS CARNEIRO - ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	RUA SAO SEBASTIAO 250 S/N	69135000	92	991239239
21208018000153	JOAQUIM NEVES MORAES	MERCADINHO J M MORAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	RUA EURIPEDES BATISTA, 1 S/N	69135000	92	991089055
30481664000180	CLEUTON LOPES DE SOUZA	CLEUTON LOPES DE SOUZA 002267392	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	RUA TOMAS OLEIRO, 514	RUA TOMAS OLEIRO, 514 S/N	69135000	92	992581053
13178013000520	A D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTOS SAO CRISTOVAO V	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	CENTRO	CUSTODIO DE SOUZA 190	69135000	92	35219454
3306006000180	MERCADINHO VIANA LTDA	COMERCIAL VIANA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	RUA DO CONJUNTO, SN S/N	69135000	92	991584473
417540100133	MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA	MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SEM BAIRRO	AV UATUMA, 1 S/N	69135000	92	991037826
50508384000126	L S DA CUNHA	L. S. DA CUNHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AVENIDA UATUMA S/N	69135000	92	94891540
29579084000141	ALDIR TERCO MOREIRA	TEO AMIGAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	AV UATUMA 707 S/N	69135000	92	991490089
61280957000123	S SOUSA MACEDO LTDA	COMERCIAL MACEDO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	RUA ÁLVARO MAIA S/N	69135000	92	994269127
5341430000190	J G G A D E L H A	COMERCIAL GADELHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	SILVES	RUA MARECHAL CASTELO BRAN 14 S/N	69114000	92	35282096
7360246000113	Z C L DE ALMEIDA	COMERCIAL ZULIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	SEM BAIRRO	RUA CORONEL GARCIA 142 S/N	69114000	92	35282389
4882420000108	JACIELIA NEVES ASSIS	COMERCIAL PANORAMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SILVES	SEM BAIRRO	AV EDUARDO BRAGA 300 S/N	69114000	92	35282232
2131168000161	M DAS D ANDRADE GRANA	COMERCIAL NOVA OPCAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SILVES	SEM BAIRRO	R. CEL GARCIA S/N S/N	69114000	92	992658568
25014204000102	M N VIANA	MERCANTIL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	SEM BAIRRO	R 14 S/N	69114000	92	994850303
4849084000193	LUCILENE CORTEZ VIANA	LUCILENE CORTEZ VIANA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	SILVES	SEM BAIRRO	RUA FRANCISCO XAVIER S/N	69114000	92	991676288
28952149000190	S C L DE ALMEIDA	COMERCIAL ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	SILVES	SEM BAIRRO	RUA CORONEL GARCIA S/N	69114000	92	994485412
5341430000190	J G G A D E L H A	COMERCIAL GADELHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	CENTRO	CASTELO BRANCO 14	69114000	92	993326915
16640079000155	VT DOS SANTOS	COMERCIAL MARIA NILDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	PLINIO COELHO	LUIZ MAGNO GRANA 90	69114000	92	994514235
24248976000146	L N CORREA	L N CORREA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	TV FRANCISCO DE CASTRO, 20	TV FRANCISCO DE CASTRO, 20 S/N	69114000	92	992523653
29816767000175	ESTEVAO DA SILVA PIRES EIRELI	WOODS BAR E RESTAURANTE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SILVES	SILVES	AVENIDA BEIRA RIO , 60 S/N	69114000	92	992028272
48908572000108	D DOS SANTOS PINTO	D DOS SANTOS PINTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	SILVES	SILVES	RUA SARACA, 87 S/N	69114000	92	993788813
54715116000136	A J N DE OLIVEIRA	A J N DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	SILVES	SILVES	AVENIDA EDUARDO BRAGA, 01 S/N	69114000	92	993214819
673102000178	R A G DE VASCONCELOS	MERC SAO JORGE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	SILVES	R ALVARO MAIA 145 S/N	69114000	0	0
53383108000177	MARISE DOS SANTOS SOUZA	MSS VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	SILVES	RUA RAIMUNDO CORDEIRO DE ASSIS, 15 S/N	69114000	92	994846614
43252115000186	DROGARIA BEM ESTAR LTDA	DROGARIA BEM ESTAR	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	SILVES	SILVES	GUANAVENAS , 0000 S/N	69114000	92	93678773
45166539000153	IVEN FONSECA DE FARIAS	MERCADINHO NEVES CORTEZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	PLINIO COELHO	RUA B, 07 07	69114000	92	992277513
50288516000151	CBGRANA	RESTAURANTE DA CAROL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SILVES	CENTRO	RUA 23 DE JANEIRO , 13 13	69114000	92	994967101
58609370000100	JOSE AUGUSTO AMAZONAS SAMPAIO	CONVENIÊNCIA SAMPAIO	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	SILVES	CENTRO	RUA AVENIDA SENADOR ALVARO MAIA, 213 213	69114000	92	992366254
49967501000130	T W VIANA DOS SANTOS LTDA	T W VIANA DOS SANTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	PLINIO COELHO	AVENIDA AVENIDA GOVERNADOR EDUAR S/N	69114000	92	35211452
55785468000120	JOEL PAULO CAVALCANTE N	55785468 EXRESSO 3 IRMAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	SILVES	SEM INFO AREA RURAL	ESTRADA EST DA VAZEA 0	69114000	92	985601359
38104817000182	P R N LIBÓRIO	DISTRIBUIDORA C E L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	CENTRO	GOVERNADOR PLANO COELHO, 82 82	69114000	92	991479492
38334524000191	WILLAME DO CARMO GONÇALVES	COMERCIAL LARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	PANORAMA	AVENIDA SENADOR ÁLVARO MAIA, 123 123	69114000	92	992254156
47247001000107	OTÁVIO JÚNIOR DA SILVA GRANA	EMPORIO LEON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	SILVES	PANORAMA	AV SENADOR ALVARO MAIA, 000000 000000	69114000	92	992946239
6626253002103	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S A	FARMACIAS PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	TABATINGA	AVENIDA AMIZADE	AVENIDA AMIZADE S/N	69640000	92	35846410
447704800146	LINDALVA FERREIRA HILARIO AMP CIA LTDA	CENTRO DE DISTRIBUICAO SACOLAO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R SANTOS DRUMOM 299 A S/N	69640000	97	34123029
84517184000151	ALAIR COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI	MINIMERCADO POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	CENTRO	DA AMIZADE 62	69640000	97	991521723
229862600151	CASA DOS CONGELADOS IMPORTACAO LTDA	CASA DOS CONGELADOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	AV DA AMIZADE 1335 S/N	69640000	97	34123010
34541151000179	IMPORTADORA E EXPORTADORA TAKANA LTDA	SUPERMERCADO TAQUI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	AV DA AMIZADE 1581 S/N	69640000	97	34122313
3738178000122	M M DE RESENDE COMERCIAL	DISTRIBUIDORA RESENDE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	RUA DUARTE COELHO 10 S/N	69640000	97	34123528
619158600103	M CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI	VAREJAO DA ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R MARICHJAL RODOM 113 S/N	69640000	97	34122059
577412100104	ALZENORA SOUZA CORDOVIL	ASC VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	AV DA AMIZADE 331 S/N	69640000	97	34122113
4955904000121	V S COSTA	PANIFICADORA NATAL	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	AV AMIZADE, 1937 S/N	69640000	97	34124128
5607410000119	D P CUESTA COMERCIO	CASA DO MILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	RUA OSVALDO CRUZ 1010 S/N	69640000	97	91521840
10583420000100	I DAVID C LEON COMERCIO DE ALIMENTOS	COMERCIAL DAVID	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	RUA SANTOS DUMONT 21 S/N	69640000	97	34124169
2817467000154	L L DE SOUSA MESQUITA	CASA DO CHOCOLATE	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	AV. DA AMIZADE 2889 S/N	69640000	97	34124343
12586066000194	JUVENAL RAMOS MARCOS	MERCADINHO JUVENAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R ROMALDO MAFRA, 18 S/N	69640000	97	34131117
1879305000188	M C LAINETTI LANCHES	M C LAINETTI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R RIU BARBOSA 32 S/N	69640000	97	34124935
11258162000140	JOSEILDO MEDEIROS DOS SANTOS	CASA DE CARNES PARAIBANO	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R SANTOS DUMONT 46 COMUNICACOES S/N	69640000	97	34124067

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 1000

7150541000145	VAGNO S DOS SANTOS	MERCANTIL DU VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R OSVALDO CRUZ 25 S/N	69640000	97	34122997
21922185000161	CARLOS DONIZETTI GOMES JUNIOR	CARLOS DONIZETTI GOMES JUNIOR	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	TABATINGA	TABATINGA	AV DA AMIZADE S/N	69640000	97	991711486
18039769000189	R F SOARES	GM VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	CENTRO	MARECHAL RONDON 700	69640000	92	93175232
34545954000100	D M CUESTA	D M CUESTA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R OSVALDO CRUZ 1010 S/N	69640000	97	34124373
11999936000194	ANDSON SOUZA DOS SANTOS COMERCIO	CASA VALE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	CENTRO	OSVALDO CRUZ 27	69640000	97	34122997
27994576000178	TANANTA COMERCIO DE PRODUTOS ALI	J LATACADO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	R CORONEL BERG S/N	69640000	97	34124185
14279063000133	F A BARRERA HERNANDEZ E CIA LTDA	IMPORTADORA E EXPORTADORA KEILA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	AVENIDA AMIZADE, 220 S/N	69640000	97	991608207
776574050170	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1435	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	TABATINGA	AV DA AMIZADE, S/N	AV DA AMIZADE, S/N S/N	69640000	21	22066729
776574050170	AMERICANAS SA	LOJAS AMERICANAS 1435	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	TABATINGA	AV DA AMIZADE, S/N	AV DA AMIZADE, S/N S/N	69640000	21	22066729
14515826000106	J E ABANTO HUACCHA LTDA	J P ABANTO SANCHEZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	R SANTOS DUMONT, 234 S/N	69640000		
19323136000241	YUDI PALMA GUZMAN	YUDI PALMA GUZMAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA MARECHAL RONDON, 10 S/N	69640000	97	984343665
14515826000106	J E ABANTO HUACCHA LTDA	INVERSOES J P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	R SANTOS DUMONT, 234 S/N	69640000	97	991668565
31369686000116	SAUL GARCIA SIERRA	SAUL GARCIA SIERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA SANTOS DUMONT, 165 S/N	69640000	97	984049986
13006656000163	NORMA DORIS HUAMAN HILARIO	NORMA DORIS HUAMAN HILARIO 5329	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TABATINGA	SEM BAIRRO	RUA R OSWALDO CRUZ 0 S/N	69640000	92	36567056
40540760000106	A J ARAOZ BALBUENA	A. J. ARAOZ BALBUENA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUAAVENIDA RUA SANTOS DUMONT, 99 S/N	69640000	97	988080664
28609983000187	M R SAMIA	M R SAMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA JOAO RAMALHO S/N	69640000	97	991481622
36301900000116	GMP COMERCIO E SERVICOS EPP	PASTELARIA BABA	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	TABATINGA	TABATINGA	AVENIDA DA AMIZADE , 00 S/N	69640000	97	984027511
23740695000143	CLV VALLADARES	ARMAZEM VALLADARES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TABATINGA	TABATINGA	AV AVENIDA DA AMIZADE 220 S/N	69640000	92	999064222
46738979000109	FERNANDEZ E GARCIA COMERCIO DE P	FERNANDEZ E GARCIA COMERCIO DE P	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA RUA MARECHAL RONDON 96 S/N	69640000	92	24782478
5814472000100	VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI	VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA CASTELO BRANCO, 01, 200 S/N	69640000	92	982448916
28226404000117	SIRLEI DIAS DA SILVA	SIRLEI DIAS DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA NOVA JERUSALEM, 00 S/N	69640000	97	991885496
28264494000130	R B TAVARES	R B TAVARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	AVENIDA DA AMIZADE, 79 S/N	69640000	97	999571417
21296750000122	W E R LOPEZ	W E R LOPEZ	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA RUI BARBOSA, 45 S/N	69640000	97	984542630
7541084000110	N B MOREIRA COMERCIO	N B MOREIRA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	TABATINGA	TABATINGA	AVENIDA SANTOS DUMONT, 87 S/N	69640000	97	991588733
58564929000123	ISAIANE DO CARMO ANDRADE LTDA	I.C.A-AGROPECUARIA	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	TABATINGA	TABATINGA	AVENIDA DA AMIZADE, 1585 S/N	69640000	97	991567890
13683732000175	A DA COSTA SERRA LTDA	MERCADINHO AMANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	MENDE SA, 56 S/N	69640000	97	991980174
47147908000196	JOANA FERNANDES RIBEIRO	JOJO MERCADINHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA MARECHAL RODON, 1807 S/N	69640000	97	991889663
40540760000106	AJARAOZ BALBUENA	MERCADINHO ANYKA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA SANTOS DUMONT , 99 S/N	69640000	97	984596695
28341707000180	E N CHUQUIHUANGA	COMERCIAL NUNES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	R SANTOS DUMONT 395 S/N	69640000	97	984075836
8586677000165	R M B BRAGA	MERCANTIL BRAGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA SANTOS DUMONT, 0 S/N	69640000	92	993221523
35502024000123	R Z FERNANDES	R Z FERNANDES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	R SANTOS DUMONT SN S/N	69640000	92	992422228
53865470000184	M F LUCAS COELHO LTDA	COMPRE +	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TABATINGA	TABATINGA	SANTOS DUMONT, 205 S/N	69640000	97	984048888
14279063000303	F A BARRERA HERNANDEZ E CIA LTDA	CATLEYA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO S/N	69640000	0	0
28226404000117	SIRLEI DIAS DA SILVA -ME	SUPERMERCADOJS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	NOVA JERUSALÉM , 7 S/N	69640000	97	98442366
17723484000108	GEOVANI CARLOS HONORATO	MERCEARIA GEOVANETE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	RUA CAPITÃO LEONIR, 31 S/N	69640000	97	991776756
23870766000122	JONES SALDANHA GAVINHO	JGNET	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	TABATINGA	1RUA JARDIM DO EDEN BELEM DO SOLIMOES, 24 S/N	69640000	97	984185051
838582000180	F J MACIEL LTDA	METALURGICA MACIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TABATINGA	STRING, DOM PEDRO I	R PEDRO TEXEIRA S/N	69640000	97	991530409
22836450000151	L A D C GUIMARAES LTDA	ACAI AMAZONAS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	TABATINGA	STRING, RUI BARBOSA	R MARECHAL MALLET S/N	69640000	97	991677203
84502558000165	R A DE SOUZAMERCEARIA	SUPERMERCADO FRIOS BANG	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	R MARECHAL DEODORO 97 S/N	69480000	97	33911236
9247515000165	R S RABELO DE OLIVEIRA	FRIOS M G	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	AV DEP DANILO CORREA 336 S/N	69480000	97	33911152
10423989000108	M DE O FERREIRA	JULIA CELULAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	R MURAID SAID 149 S/N	69480000	97	33911009
2061100000153	G GUEDES DE OLIVEIRA	SUPERMERCADO STEPHANIE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	AV PRES CASTELO BRANCO 200 S/N	69480000	97	33911122
20488613000127	RUBENICE DIAS QUEIROZ	MERCADINHO BOM PRECO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	RUA ANTONIO GONCALVES S/N	69480000	97	33911301
26969552000104	ORLANDO BOTELHO LISBOA	ORLANDO BOTELHO LISBOA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	AV. PRES. COSTA E SILVA 228 S/N	69480000	92	991395551
3077212000165	F DIAS DE QUEIROS	F DIAS DE QUEIROS ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	RUA MARINGA 725 S/N	69480000	97	991438605
5017113000113	R GOMES DOS SANTOS EIRELI	PONTAO ANDRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	RUA DOIS N 38 - PROX IGREJA PAZ S/N	69480000	97	991583197
30179203000158	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	AVENIDA DEP DANILO CORREA, 95 S/N	69480000	97	991925109
3768253000106	L F PINHEIRO	L F PINHEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TAPAUA	ACAI	PRESIDENTE COSTA E SILVA 1629	69480000	97	991571767
5017113000113	R GOMES DOS SANTOS EIRELI	PONTAO ANDRE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	RUA DOIS N 38 PROX IGREJA	RUA DOIS N 38 PROX IGREJA S/N	69480000	97	991583197
3131245000146	V J DE ALBUQUERQUE	V J DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	CENTRO	DEPUTADO DANILO CORREA 349	69480000	97	33911114
30007939000149	R SABINO DE ANDRADE	R SABINO DE ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA S/N	69480000	97	991724214
3131245000227	V J DE ALBUQUERQUE	V J DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	CENTRO	DEPUTADO DANILO CORREA 370	69480000	97	991565030
2061100000153	SHOPPING ABRAAO COMERCIO DE PROD	SUPERMERCADO STEPHANIE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	AV PRES CASTELO BRANCO 200	AV PRES CASTELO BRANCO 200 S/N	69480000	97	33911122
31419509000105	CLEUTON LIMA DE ANDRADE	DISTRIBUIDORA DOS PRIMOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	ACAI	PRESIDENTE COSTA E SILVA 1032	69480000	92	992703868
30179203000158	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	TAPAUA	RUA MARINGA, 95 S/N	69480000	97	991225109
35952338000128	JOAO MIGUEL FREIRE SOARES	PANIFICADORA E MERCEARIA ISIS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	AV PRESIDENTE CASTELO BRANC183 S/N	69480000	97	91648264
30007939000149	R SABINO DE ANDRADE	R SABINO DE ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	A P COSTA E SILVA, 1470 S/N	69480000	97	991724214
3768253000106	L F PINHEIRO	L F PINHEIRO ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TAPAUA	ACAI	PRESIDENTE COSTA E SILVA 1629	69480000	97	991571767
2061100000153	G GUEDES DE OLIVEIRA	G GUEDES DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	A P CASTELO BRANCO, 200 S/N	69480000	92	994250401
9247515000165	R S RABELO DE OLIVEIRA	R S RABELO DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	A DEPUTADO DANILO CORREA, 336 S/N	69480000	97	991565030
3131245000146	V J DE ALBUQUERQUE	V J DE ALBUQUERQUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	CENTRO	DEPUTADO DANILO CORREA 349	69480000	97	991657871
30179203000158	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	SEM BAIRRO	RUA MARECHAL DEODORO, 95 S/N	69480000	97	991925109
18776636000195	GLAUCIA R DE CASTRO SILVA	COMERCIAL GGA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	TAPAUA	RUA ADRIANO CASTRO, 85 S/N	69480000	97	991571166
30179203000158	ATINOEL DA SILVA AMARAL	ATINOEL DA SILVA AMARA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	AVENIDA DEP DANILO CORREA, 95	AVENIDA DEP DANILO CORREA, 95 S/N	69480000	97	991925109
3077212000165	F DIAS DE QUEIROS	F DIAS DE QUEIROS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	RUA MARINGA 725	RUA MARINGA 725 S/N	69480000	97	991438605
46584573000100	RIULER F BEZERRA	RIULER F. BEZERRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	TAPAUA	AV 13 DE DEZEMBRO, 13 S/N	69480000	97	991596412
48750189000166	M GABRIELLE C DE OLIVEIRA LTDA	ACOUGUE FAZENDA IMPERIO	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	TAPAUA	TAPAUA	RUA ADRIANO CASTRO, 123 S/N	69480000	92	991003798
48083443000110	Z C DE ARAUJO	Z C DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	TAPAUA	AV PRESIDENTE COSTA E SILV, 1813 S/N	69480000	97	991438605
54844177000101	COMERCIO	MARLON LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TAPAUA	TAPAUÁ	RUA UM , 136 S/N	69480000	97	991635206
57193378000176	HELITON DE SOUZA BRITO	HBSHOP	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	TAPAUA	TAPAUÁ	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA , 00 S/N	69480000	92	991920676
3275570000182	N A DE M SOUZA	MERCANTIL VICTOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	RUA MINAS GERAIS 613 S/N	69470000	97	33433995
23000979000101	F P DOS SANTOS	MERCADINHO TITO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	AV TIRADENTES 112 S/N	69470000	97	33433020
6866994000100	P DE OLIVEIRA LIMA MERCEARIA	MERCEARIA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SÃO JOSÉ	R EMAUS 785 S/N	69552615	97	33436754
63744338000178	PAULO CABRAL CORREA	ESQUINA DA CARNE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	R PRES CASTELO BRANCO 210 S/N	69470000	97	33432068
9163645000110	NERCY SOARES DE MIRANDA - ME	PANIFICADORA SHALON	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	AV. TIRADENTES 113 S/N	69470000	97	33433459

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 1001

10597486000140	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	MERCANTIL VICTOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	PRACA SANTA TEREZA 195 S/N	69470000	97	33433256
23000482000185	LUZILENE S AZEVEDO ME	MERCADINHO BRASILIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	ESTRADA DO BEXIGA 1450 S/N	69470000	97	33433337
7171211000136	BRITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	M C TEFE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	RUA QUINTINO BOCAIUVA 533 S/N	69470000	97	36717723
4954723000180	PEDRO VIEIRA DA SILVA MERCEARIA	RESTAURANTE E BAR KI PAPO	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	TEFE	SEM BAIRRO	RUA JURUA 848 S/N	69470000	97	33433129
7406035000174	NIRAVI COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	PADARIA E CONFEITARIA LUZITANA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	RUA MONTEIRO DE SOUZA N 168 PROX S/N	69470000	97	33432125
4202516000170	I S RETTO E CIA LTDA	MERCADINHO E PANIFICADORA TRIUNF	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	R DUQUE DE CAXIAS 303 S/N	69470000	97	33432532
4914670000174	LUCILENE R LIMA	VICTORIA CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	CENTRO	R. OLAVO BILAC, 542 S/N	69550005	97	33435918
8840036000195	S G IND¿STRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	SABOROSA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	JURUÁ	BRASILIA 563	69552275	97	33433349
9081146000183	J F PINTO COMERCIAL	MERCADINHO LUCAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	JERUSALÉM	R. EMAUS 98 S/N	69553085	97	33433532
19011185000168	TERTULIANO MARREIRA DE LIMA	TERTULIANO MARREIRA DE LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA OTAVIANO DE MELO N 221 S/N	69550085	97	988026446
5241438000185	E DA S CHAVES	MERCADINHO ALEX & ALESSANDRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SANTA TERESA	R. CATALAO 156 S/N	69555035	97	33432279
2415128000141	MPANTOJA DE FREITAS CIA LTDA	MERCEARIA FREITAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	CENTRO	R.OLAVO BILAC, N.181 S/N	69550005	97	33432398
11084575000156	JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MERCEARIA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	R AMAZONAS S/N	69553305	97	33433734
12766463000148	ROSES DOCES E TORTAS LTDA	ROSES DOCES E TORTAS	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	AEROPORTO	EST. AEROPORTO 4485 S/N	69555300	97	981187474
11084575000156	JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MERCEARIA RODRIGUES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SEM BAIRRO	RUA AMAZONAS 313 S/N	69470000	97	33433734
27240195000101	M R VASCONCELOS GOMES RESTAURANTE	J M QUEIROZ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	JERUSALÉM	RUA EMAUS N 700 S/N	69553090	92	995041045
10912063000178	EDUARDO GOMES COSTA	EDUARDO ELETRO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SANTA ROSA	RUA INDEPENDENCIA S/N	69552005	97	33433106
15089724000120	J S DA SILVA TRANSPORTE	J S DA SILVA TRANSPORTE ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	JURUÁ	BRASILIA 780	69552215	97	33433898
10224619000133	R DE P TAKAFAZ COMERCIAL	COMERCIAL TAKAFAZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	CENTRO	FLORIANO PEIXOTO 211	69550081	97	33433654
465019000103	ANTONIO MARIANO DA SILVA DA CUNH	ANTONIO MARIANO DA SILVA DA CUN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	RUA ALVARAES	RUA ALVARAES S/N	69550190	97	33432120
27369283000108	EMERSON OLIVEIRA DE VASCONCELOS	ATACK.COM	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	TEFE	SANTA LUZIA	R SAO JOAO SANTA LUZIA S/N	69550368	97	984249285
27630589000168	F B GOMES MERCEARIA	MERCEARIA PAMILY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SANTA LUZIA	R SAO JOAO S/N	69550368	97	991728808
4202516000170	I S RETTO E CIA LTDA	I S RETTO E CIA LTDA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	TEFE	RUA DQ CAXIAS S/N	69550013	97	981002951
30653350000118	RONAN LEAL RAMOS	ACOUGUE FINO CORTE	ALIMENTAÇÃO	COMIDAS CONGELADAS	AM	TEFE	SAO FRANCISCO	BRASIL 153	69552100	97	84205598
21177487000152	A F COMERCIO DE LATICINIOS E FRI	POMAR	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	R BENJAMIM CONSTANT	R BENJAMIM CONSTANT S/N	69550077	97	33435765
18319799000149	BRUNO SIQUEIRA QUIRINO	BRUNO SIQUEIRA QUIRINO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	RUA OLARIA 180 SAO RAIMUNDO	RUA OLARIA 180 SAO RAIMUNDO S/N	69552800	97	99023974
10980110000110	FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ	F QUEIROZ MEGA MIX	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	JERUSALÉM	RUA EMAUS, 700 S/N	69553090	97	33433722
31835577000147	J O MENDES	J O MENDES	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	TEFE	TEFE	RUA EMAUS 646 JERUSALEM S/N	69553090	97	91774613
33479465000126	SAMILA MAYARA TRINDADE GUIMARAES	SAMILA MAYARA TRINDADE GUIMARAES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	TEFE	R OLAVO BILAC, 490 S/N	69550005	97	981156184
20093774000111	A LITAIFF CHAVES	A LITAIFF CHAVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	RUA CATALAO 167 STA TERESA	RUA CATALAO 167 STA TERESA S/N	69555035		
35233567000192	ROABE DE P TAKAFAZ	ROABE DE P. TAKAFAZ	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TEFE	RUA FLORIANO PEIXOTO	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	69550081	97	33433654
12840051000100	M M DA SILVA BOMBONIERE LTDA	ATACADO DANIEL	ALIMENTAÇÃO	DOCERIAS E CONFEITARIAS	AM	TEFE	TEFE	RUA QUINTINO BOCAIUVA 581 S/N	69550049	97	981271008
31819981000208	AM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CASA ROCHA 2	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	CENTRO	QUINTINO BOCAIUVA 553	69550049	92	994256349
21727579000169	MAGALHAES COMERCIO DE PRODUTOS A	MAGALHAES COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	DO AEROPORTO 982, 982, 982 S/N	69552105	97	984166000
33640489000115	RAIMUNDO RENIZIO MEZA DA SILVA L	MEZAS IGUARIAS TIPICAS II	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	R FLORIANO PEIXOTO, 190A S/N	69550081	97	984005820
8840036000195	S G IND¿STRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	SABOROSA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	JURUÁ	BRASILIA 563	69552275	97	33433349
1533070000178	E R DE MELO ME	E R DE MELO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA AFONSO SOSTHENES MEDEIROS 14 S/N	69557140	97	24787496
26639979000136	COMPRE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN	3	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TEFE	CENTRO	BENJAMIM CONSTANT 587	69550077	97	981077157
34746992000112	P R GOMES MERCEARIA	P R GOMES MERCEARIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	RUA JOAO ESTEFANO, 386	RUA JOAO ESTEFANO, 386 S/N	69552250	97	991920241
3293132000147	JOSE EDIVALDO AMORIM DE MIRANDA	JOSE EDIVALDO AMORIM DE MIRANDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	RUA HERMES TUPINAMBA, 312	RUA HERMES TUPINAMBA, 312 S/N	69550150	97	981174983
34466575000116	MERCADINHO T J EIRELI	MERCADINHO T J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TV MESQUITA BRAGA 43	TV MESQUITA BRAGA 43 S/N	69550021	97	991442737
34466575000116	MERCADINHO T J EIRELI	MERCADINHO T J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TV MESQUITA BRAGA 43	TV MESQUITA BRAGA 43 S/N	69550021	97	991442737
40291535000183	EMPORIO TEFE EIRELI	EMPORIUM TEFE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	CENTRO	RUA BENJAMIM CONSTANT S/N	69550077	92	981652375
24314647000156	ELIZABETH SALES TAVARES	ELIZABETH SALES TAVARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	RUA SANTA RITA, 843	RUA SANTA RITA, 843 S/N	69553000	97	981028686
40256325000154	R C LASMAR COMERCIO DE BEBIDAS L	COMERCIAL LASMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	JOAO ESTEFANO, 76 S/N	69552250	97	991704490
24314647000156	ELIZABETH SALES TAVARES	ELIZABETH SALES TAVARES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	SANTA RITA, 843 S/N	69553000	97	981003752
34466575000116	MERCADINHO T J EIRELI	MERCADINHO T J	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TRAVESSA MESQUITA BRAGA, 43	TRAVESSA MESQUITA BRAGA, 43 S/N	69550021	97	991442737
22466989000166	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS REI	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS RE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA SAO CRISTOVAO, 521 S/N	69550312	97	984172540
4776640000149	R N S MONTEIRO ME	MERCADINHO MONTEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA MOACIR VEIGA DA GAMA 1101	RUA MOACIR VEIGA DA GAMA 1101 S/N	69553370	97	33431000
42690611000159	ISIVALDO PENHA DE SOUZA	ISIVALDO PENHA DE SOUZA 76819310	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA SANTA RITA 403	RUA SANTA RITA 403 S/N	69552820	92	33027495
32707566000144	SUPER NAKO REPRESENTACOES E COM	SUPER NAKO REP COM PROD ALIM L	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA RAIMUNDO LIMA 638	RUA RAIMUNDO LIMA 638 S/N	69553175	97	24787496
13017029000128	I SALINAS PONTES ME	LUCAS B PONTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA ARMANDO BARROS 186	RUA ARMANDO BARROS 186 S/N	69552210	97	24787493
15394108000183	ALBERTONE ALVES DA COSTA EIRELI	PANIFICADORA E CONFEIT	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	RUA EMAUS, 809	RUA EMAUS, 809 S/N	69552615	92	995091339
23641069000108	J C DOS ANJOS ME	MERCEARIA ERICK	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA ARTUR RODRIGUES ALVES 209	RUA ARTUR RODRIGUES ALVES 209 S/N	69557525	97	34109364
11861472000155	F CUNHA DE SOUZA ME	MERCEARIA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TRAVESSA DA PAZ 149	TRAVESSA DA PAZ 149 S/N	69553335	97	33433912
4864353000190	M P DA SILVA ALIMENTOS	M P DA SILVA ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA INDEPENDENCIA 8	RUA INDEPENDENCIA 8 S/N	69552005	97	33433520
27783723000160	L COSTA SILVA ME	SORVETE DO LEO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	ESTRADA DO AEROPORTO 1651	ESTRADA DO AEROPORTO 1651 S/N	69555300	97	24787496
40020791000136	JESSICA CARDOSO LOPES	GRANOS NUTRI	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA FLORIANO PEIXOTO 282	RUA FLORIANO PEIXOTO 282 S/N	69550081	92	31317497
41175825000124	C B GOMES DA SILVA MERCEARIA EIR	MERCADINHO KAYNAN	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA JOAO ESTEFANO, 252 S/N	69552250	97	984171725
27457260000147	VANIR SANTOS DOS REIS ME	MERCEARIA ANE QUEILA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA JOSE LUCIANO RODRIGUES ALVES	RUA JOSE LUCIANO RODRIGUES ALVES S/N	69557500	97	24787496
24655583000157	SAMMY DE CASTRO MARTINS ME	3 FRONTEIRAS ALIMENTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	RUA QUINTINO BOCAIUVA 569	RUA QUINTINO BOCAIUVA 569 S/N	69550049	92	34486541
5146777000182	MOISES BENACON NETO ME	CONFECCOES BARBARA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA MARECHAL DEODORO 651 S/N	69550133	97	34556210
23850003000110	P M DA SILVA ME	P M DAS SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA PAPAGAIO 125 S/N	69553195	97	24787496
21344903000160	E FERREIRA NOGUEIRA ME	E FERREIRA NOGUEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA RAIMUNDO LIMA 466 S/N	69553055	97	24787496
43628713000107	M NUNES DA COSTA LTDA	HC COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA GAIVOTA, 512 S/N	69553135	97	981238398
46638373000193	J MARTINS DE ARAUJO LTDA	FORTAL VEICULOS	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	TEFE	TEFE	RUA DEODORO, 91 S/N	69552035	97	981044534
50542263000109	F B GOMES LTDA	MERCADINHO SANTA CRUZ	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA JOAO ESTEFANO, 252 S/N	69552250	97	981007412
18719014000125	FRANCO NERO DE ALMEIDA OLIVEIRA	PANIFICADORA Q DELICIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA NATAL 142 S/N	69552110	97	24787496
22634509000200	JAILA DIAS GONCALVES	J D COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA BOM JARDIM 1289 S/N	69553330	97	24787496
22634509000390	JAILA DIAS GONSALVES	JAILA DIAS GONSALVES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA BRASIL 33 S/N	69552050	97	24787496
41324409000140	M D A MARTINS GONCALVES	M D A MARTINS GONCALVES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	EMAUS, 223 S/N	69553090	92	992022344
23386715000120	D C I AMORIN	SAMIA FRUTAS E VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA GONCALVES DIAS 443 S/N	69550360	97	24787496
31833467000146	M J COMERCIO ATACADISTA DE PRODU	M J COMERCIO ATACADISTA DE PROD	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TEFE	TEFE	RUA EMAUS, 700 S/N	69553085	92	984807187
47991256000171	EMESSON RODRIGUES DA SILVA	EMESSON RODRIGUES DA SILVA 02769	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA SANTA RITA 587 S/N	69552820	92	31317495
84456508000199	L TORRES DO NASCIMENTO	L TORRES DO NASCIMENTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	TRAVESSA 161 S/N	69555030	97	24787496

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 1002

33849323000103	JOSIEL CARVALHO DA SILVA	JOSIEL CARVALHO DA SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA IZAURA GAMA, 105 S/N	69552585	97	981216873
48262746000108	A D DE OLIVEIRA CARVALHO LTDA	A D DE OLIVEIRA CARVALHO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA TUPEBAS 1600 S/N	69553465	97	24782478
51690843000106	ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS E PROD	TOP MIX CONVENIENCIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA MINAS GERAIS, 361 S/N	69550300	97	984288117
15263397000181	RAIMUNDO NOGUEIRA FIRMINO DANTAS	RAIMUNDO NOGUEIRA FIRMINO DANTAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA QUINTINO BOCAIUVA 524 S/N	69550049	97	24782478
44580026000121	MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA EMAUS 533 S/N	69553090	97	24782478
12193817000102	R M O DE SOUSA LTDA	R M O DE SOUSA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA SAO PAULO 45 S/N	69550440	97	24782469
47864477000189	TIAGO S DA ROCHA LTDA EPP	TIAGO S DA ROCHA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA OLARIA 180 S/N	69552800	97	24787496
45965310000189	ATAINA ALVES MACHADO	ATAINA ALVES MACHADO 87945185215	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA ALVARO MAIA 406 S/N	69550258	92	31317436
10463252000100	M V DO NASCIMENTO LTDA ME	M V DO NASCIMENTO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA JUIZ DE FORA 335 S/N	69550246	97	24247878
23351087000147	J F MODESTO EPP	J F MODESTO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA CAMPINAS 26 S/N	69555045	97	24782478
39155170000180	FRANCK TOSCANO DE SOUZA	FRANCK TOSCANO DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA QUINTINO BOCAIUVA 484 S/N	69550049	97	24782478
49370830000108	AGEU R DA SILVA ME	MARCADINHO ISAQUE E SAMUEL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA SURIMA 1503 S/N	69553515	92	24782478
42752074000124	C RIBEIRO DE ARAUJO	C RIBEIRO DE ARAUJO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA MONTEIRO DE SOUZA 315 S/N	69550045	97	24782478
22850735000147	FIGUEIRA E CHACON LTDA	MAIS LEVE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	TEFE	RUA MONTEIRO DE SOUZA 421 S/N	69550045	97	981234261
47424107000120	MARIA DE FATIMA COELHO MARINHO M	M F MERCANTIL	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA ARAGUAIANA 384 S/N	69555050	97	34252282
12746722000179	LPX TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS L	LPX COMERCIO E TRANSPORTE DE C	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA COPACABANA 161 S/N	69550410	92	24782478
50032915000157	M A M DA SILVA LTDA ME	M A M DA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 214 S/N	69550117	97	24782478
50741850000119	LUIZ HENRIQUE PONCIO DA SILVA LT	LUIZ HENRIQUE PONCIO DA SILVA LT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA OLAVO BILAC 99 S/N	69550005	97	24782478
44459461000100	DIONES GOMES QUIRINO	D G QUIRINO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	AVENIDA TIRADENTES 430 S/N	69557035	97	24782478
50651182000139	M M R COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	M M R COMERCIO DE PRODUTOS ALIME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA DANIEL SEVALHO 403 S/N	69550061	92	24782478
48626025000121	P H GOMES QUEIROZ LTDA ME	P H GOMES QUEIROZ LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA QUINTINO BOCAIUVA 515 S/N	69550049	92	24782478
51286364000110	ROSINEY S DA SILVA LTDA EPP	ROSINEY S DA SILVA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA MARECHAL DEODORO 113 S/N	69552035	97	24782478
7613420000192	E F GOMES	E F GOMES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA DA ESTRADINHA 708 S/N	69550500	97	24782478
46723026000169	SIMARA DAS CHAGAS NOGUEIRA ME	SIMARA DAS CHAGAS NOGUEIRA ME	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA GUANABARA 310 S/N	69550480	97	24782478
12038131000147	JOSE FILHO DOS SANTOS	JOFISAN	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TEFE	TEFE	RUA PAPAGAIO, 142 S/N	69553195	97	991822155
10980110000200	SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	R BENJAMIM CONSTANT, 538 S/N	69550077	97	981249665
48329415000130	A P D O N LTDA	A N PRODUTOS AMAZONICOS	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	TEFE	TEFE	RUA MOACIR VEIGA DA GAMA, 1025 S/N	69553180	97	988037237
56983898000110	J DOS SANTOS BACELAR LTDA	FARMACIA DO AGRICULTOR	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	TEFE	TEFE	AVENIDA AV TIRADENTES, 171 S/N	69550121	97	981023690
54690812000135	A B DA S PEREIRA LTDA	BONSAI SUSHI BAR	ALIMENTAÇÃO	RESTAURANTES	AM	TEFE	TEFE	R FLORIANO PEIXOTO, 266 S/N	69550081	97	984033002
55152701000138	RAYMUNDO NONATO PEREI	55.152.701 RAYMUNDO NONATO PEREI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	EMAUS 500, 500, 500 S/N	69553090	92	995283313
55392841000183	JSA FARMACIA LTDA	NATULIFE FARMA	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	TEFE	TEFE	R MARECHAL HERMES, 631 S/N	69550041	97	981285743
11390996000105	R DA SILVA GAMA MERCANTIL	R DA SILVA GAMA MERCANTIL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	R SANTA RITA, 503 S/N	69552820	97	991937417
46272364000121	J R OLIVEIRA	J. R. OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA R BRASIL, 182 S/N	69552100	92	991231577
57265545000147	T A GERMANO E CIA LTDA	COMERCIAL ELIANE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA RUA PARAISO, 840 S/N	69557025	97	991833745
59731427000293	NAPOLIS PIZZA DELIVERY EXPRESS L	NAPOLIS PIZZA DELIVERY EXPRESS L	ALIMENTAÇÃO	LANCHONETE	AM	TEFE	TEFE	R FLORIANO PEIXOTO, 266 S/N	69550081	97	991377068
52079689000195	J D A M REZENDES LTDA	J. DA M. REZENDES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	R BRASILIA, 555 S/N	69552215	92	985944529
33057203000173	JHEANSMITHES VALE DOS SANTOS	JHEANSMITHES VALE DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA OTAVIANO MELO 281 S/N	69550085	97	24782478
33413007000194	ISAAC DA ROCHA GERALDO	ISAAC DA ROCHA GERALDO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	AVENIDA ESPIRITO SANTO 590 S/N	69550340	97	34333333
47766408000132	L DOS S ROCHA LTDA	L DOS SANTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA DA TRINDADE 245 S/N	69550324	97	24787496
51983420000176	TONY ENDERSON ALVES FARIAS LTDA	TONY ENDERSON ALVES FARIAS LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	TEFE	RUA BRASIL 33 S/N	69552100	97	33433333
44766969000143	MENDES E AZEVEDO LTDA ME	COMERCIAL 5 ESTRELAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA CAPITAO PATRICIO 277 S/N	69550109	97	33434343
27742387000108	POLO NORTE COMERCIO E DISTRIBUID	POLO NORTE DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	TEFE	TEFE	RUA ALVARAES 275 S/N	69550190	97	33434343
37664482000194	P H L NASCIMENTO LTDA	P H L NASCIMENTO LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA BEIRA MAR 766 S/N	69550430	97	33434343
5521955000108	A K F BRAGA LTDA ME	K F COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA DOM PEDRO I 46 S/N	69557020	97	33434343
25344212000117	V S M LIMA LTDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFÉ	RUA EMAÚS, 785 S/N	69553085	97	981029538
3997471000104	D DOS SANTOS AMORIM LTDA	ATACADO DANIEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFÉ	RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 568 S/N	69550049	97	981234516
30712900000122	I L DE AZEVEDO	MERCADINHO L P	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFÉ	RUA EMAÚS, 98 S/N	69553085	97	991633641
10980110000200	SHALOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	VARANDAS PIZZARIA E PADARIA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	TEFE	RUA BENJAMIM CONSTANT 538 S/N	69550077	97	33434343
21727579000169	MARREIRA COMERCIO DE PRODUTOS AL	MARREIRA COMERCIO DE PRODUTOS AL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	ESTRADA DO AEROPORTO 982 S/N	69552105	97	33434343
7893765000147	ATACADAO JURUA LTDA	ATACADAO JURUA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	AVENIDA JURUA 611 S/N	69552225	92	32345656
50542263000109	F B GOMES LTDA	F B GOMES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA JOAO ESTEFANO 252 S/N	69552250	97	33434343
52877618000138	J L ROSELLO QUEREBALU EPP	J L ROSELLO QUEREBALU EPP	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA MARECHAL DEODORO 517 S/N	69550133	97	33426291
40374915000181	DANIEL DOS SANTOS ALVES ME	DANIEL DOS SANTOS ALVES LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	TEFE	RUA BACURI 508 S/N	69550504	97	33434343
45575084000120	J R HERNANDEZ ALBORNOZ	J R HERNANDEZ ALBORNOZ	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	TEFE	TEFE	RUA 13 DE MAIO 385 S/N	69550089	97	33434343
35462252000117	C D B DE BRITO LTDA	PARADA OBRIGATÓRIA BAR E DISTRIBUIDORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	CENTRO	RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 580 580	69550049	97	984150114
59428865000104	A DE SOUZA SOBRAL LTDA	A DE SOUZA SOBRAL LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	JERUSALEM	RUA EMAUS 669	69553085	97	33469004
55186152000112	LUAN DA CONCEICAO INACI	55186152 LUAN DA CONCEICAO INACI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	CENTRO	RUA HERMES TUPINAMBA 134	69550137	97	32426591
58285077000216	SOLIMOES COMERCIO DE BEBIDAS LTD	SOLIMOES COMERCIO DE BEBIDAS LTD	ALIMENTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO - NAO CLASSIFICADO A	AM	TEFE	ABIAL	RUA BEIRA MAR 788	69550490	97	33434343
37348509000130	Q B SOBREIRA LTDA	PANIFICADORA MESTRE DO PAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TEFE	TEFÉ	RUA RAIMUNDO LIMA, 144 144	69553110	97	981235360
18231531000150	ARLINDO MAURICIO DA SILVA	A M LOCADORA DE VEICULOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TEFE	SÃO JOÃO	RUA AMAZONAS, 131 131	69553305	97	991577756
5153160000194	J M ROCHA GARCIA	MERCADINHO ECONOMIA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	R ZENITH RAMOS 63	R ZENITH RAMOS 63 S/N	69685000	97	34641134
10613009000121	SEBASTIAO GARCIA FILHO	SEBASTIAO GARCIA FILHO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	SEM BAIRRO	R SAO CRISTOVAO 361 S/N	69685000	97	34641409
7497813000188	O G DE SOUZA COMERCIO	O G DE SOUZA COM	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	SEM BAIRRO	R SAO FRANCISCO S/N	69685000	97	34641003
34665134000143	ELIEBERTH GUIMARAES VASCONCELOS	ENRICO FRIOS	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	TONANTINS	CENTRO	10 R ALEXANDRE SANTOS S/N	69685000	97	984185609
36355218000106	WALDESSULLYVAN NASCIMENTO BARROSO	MERCEARIA E CONFECCOES BELLY	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	TONANTINS	SAO FRANCISCO	RUA SO SEBASTIO 90	69685000	97	920000656
21053421000150	A NASCIMENTO DE SOUZA	MERCADINHO RR SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	CENTRO	MONSENHOR TOMAZ 06	69685000	97	984042099
5200776000179	M RITA DA SILVA COMERCIAL	M RITA DA SILVA COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	SEM BAIRRO	RUA ALVARO MAIA, 1 S/N	69685000	92	993358740
10613009000121	SEBASTIAO GARCIA FILHO	SEBASTIAO GARCIA FILHO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	SEM BAIRRO	RUA SAO CRISTOVAO, 361 S/N	69685000	97	991621436
7497813000188	O G DE SOUZA COMERCIO	O G DE SOUZA COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	SEM BAIRRO	R SAO FRANCISCO, 71 S/N	69685000	97	991769174
39475655000151	T DA SILVA E SILVA	T DA SILVA E SILVA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	RUA PEDRO SANTOS, 2	RUA PEDRO SANTOS, 2 S/N	69685000	92	84389996
41534518000192	G G DA GAMA EPP	G G DA GAMA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TONANTINS	TONANTINS	RUA RUA SAO CRISTOVAO 20 S/N	69685000	97	24787496
30658649000165	ALYSSON DA COSTA LEAO	ALYSSON DACOSTA LEAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TONANTINS	TONANTINS	RUA SAO FRANCISCO 314 S/N	69685000	92	992123117
10202692000104	ROBERT ESTRADA HURTADO	COMERCIALIZADORA ROMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	TONANTINS	TONANTINS	RUA OSWALDO BRAGA , 10 S/N	69685000	97	984152985
40393325000104	RM CASTELO	RC COMERCIO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	TONANTINS	TONANTINS	SAO FRANCISCO 114 S/N	69685000	92	994174712
37444215000101	F D A S AMORIM	MAJU COMÉRCIO	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	TONANTINS	TONANTINS	RUA SÃO FRANCISCO , 493 S/N	69685000	97	981022365

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 1003

84704857000182	ANTONIO MARREIRA DE LIMA	MERCADINHO MARREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	AV BRASIL N 65 S/N	69485000	97	33461228
7805824000188	R OTINIANO DA CRUZ EIRELI	COMERCIAL OTINIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	EST DEZENOVE DE ABRIL S/N	69485000	97	33461046
1061820000166	NOE FERREIRA DE SOUZA	MERCANTIL NOELMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	R RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES S/N	69485000	97	91539701
14016509000137	E PRAIA FRAZAO EIRELI	MERCADINHO PAGUE MENOS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	RUA LUIS BERNARDINO 342 S/N	69530000	97	33461075
20248657000180	IVONEI P LOPES COMERCIO	MERCADINHO PECAS STANLEY	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	CENTRO	PRUDENTE DE MORAES 379	69530000	97	33461123
7760817000107	A S PINEDO COMERCIAL	COMERCIAL PINEDO	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	RUA 13 DE MAIO 33 S/N	69530000	97	33461298
20199341000145	E B FERREIRA COMERCIO	COMERCIAL EMANUEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	RUA MANOEL CUSTODIO 387 S/N	69530000	97	984094148
24392575000165	A M MARREIRA BARBOSA	ATACADAO MARREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	AV FRANCO LOPES S/N	69530000	97	33461228
27967494000134	ELIETE MELO DE ALMEIDA	GOIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	RUA RAIMUNDO P RODRIGUES, 01 S/N	69530000	92	994941666
24940713000446	L CAMPOS ALVES LTDA	DROGARIA TEFE	ALIMENTAÇÃO	DROGARIAS FARMACIAS	AM	UARINI	UARINI	AV FRANCO LOPES S/N	69530000	97	991604427
14016509000137	E PRAIA FRAZAO EIRELI	ESAU PRAIA FRAZAO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	LUIZ BERNARDINO, 342 S/N	69530000	97	988035620
7805824000188	R OTINIANO DA CRUZ EIRELI	COMERCIAL OTINIANO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	SEM BAIRRO	R R PEREIRA RODRIGUES, SN S/N	69530000	97	988040128
44815572000102	R MARQUES DA ROCHA EPP	COMERCIAL ROCHA DE OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	UARINI	UARINI	RUA LAGO DE UARINI 1 S/N	69530000	92	24787496
4827717000162	M M BARBOSA COMERCIAL ME	SUPERMERCADO MARREIRA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	UARINI	UARINI	RUA RUA 31 DE JANEIRO 61 S/N	69530000	92	24787496
5157128200118	L C COMERCIO VAREJISTA DE PROD	L. A COMERCIOS E HORTFRUTES	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	UARINI	UARINI	R CIPRIANO LOPES, 540 S/N	69530000	97	984021470
17425953000102	J OLIVEIRA DA SILVA MERCADINHO M	J OLIVEIRA DA SILVA MERCADINHO M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	UARINI	RUAA R LUIS BERNARDINO 653 S/N	69530000	97	33433333
50608399000166	MIQUEIAS RAMOS DE LIMA LTDA	MIQUEIAS RAMOS DE LIMA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	UARINI	RUA RUA MIRATAUA 1626 S/N	69530000	97	34333333
52026306000110	ERIVAN MELO DE ALMEIDA EPP	ROSY VARIEDADES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	UARINI	RUA RUA DA PAZ 7 S/N	69530000	97	33434343
37489824000187	SEBASTIAO M DA SILVA EIRELI	SEBASTIAO M DA SILVA EIRELI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	UARINI	AVENIDA AVENIDA FRANCO LOPES 888 S/N	69530000	97	33434343
36234319000129	ANTONIO BENICIO TELES	MERCADINHO KMT	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	UARINI	CENTRO	RUA RUA FRANCISCO APOLONIO 1125	69530000	97	984161460
84494939000140	N KAWAMURA ANTONIO EIRELI	COMERCIAL AZI-FLOR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	RUA CORONEL PINTO, 883 S/N	69130000	92	35711288
7846302000124	A B M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR	ACOUGUE E HORTIFRUTI FRUTOS DO CAMPO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	R. CORONEL PINTO N 885 S/N	69130000	92	92640740
10217342000200	M A COUTINHO ROQUE CIA LTDA	SUPERMERCADO BOA ESPERANCA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	RUA CORONEL PEDRO DA CUNHA 553 S/N	69130000	92	35711663
14206585000105	SUPER ECONOMICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E	SUPER ECONOMICO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	RUA MAJOLA LOBATO MENDES 511 S/N	69130000	92	991172449
6197143000111	MARIA E M DE ALMEIDA - ME	MARIA E M DE ALMEIDA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	R ROSA FALABELLA 300 S/N	69130000	92	91981266
84506518000191	DLEA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GRUPO LEA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	R.DEUS DETI LIBORIO 540 S/N	69130000	92	991392270
19307690000154	ROCHA E LIMA MINIMERCADO LTDA	MERCADINHO ROCHA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	R.CRISPIM LOBO 684 S/N	69130000	92	35711557
13252392000128	B F MOREIRA MERCEARIA	COMERCIAL MOREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	AV UATUMAN, 569 S/N	69130000	92	92325751
17527971000197	ALEX MONTEIRO DE SOUZA ME	DISTRIBUIDORA SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	R PEDRO CUNHA 300 A S/N	69130000	92	94376975
17777831000177	JULIANE PEREIRA DA SILVA	MERCADINHO 88	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SAO JORGE	DEUSDEDITH LIBORIO RAMOS 88	69130000	92	991666022
10632448000181	JOAO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS F	JOAO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS F	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	R. CORONEL PINTO 1321 S/N	69130000	92	92105572
17812433000144	MARIA SUZIANE DE VASCONCELOS FELIPE	ACOUGUE E HORTIFRUTI FRUTOS DO CAMPO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SAO JORGE	RUA CORONEL PINTO 885	69130000	92	92375423
5295418000197	NADIA VIEIRA DA ROCHA	MERCADINHO ROCHA LIMA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SAO JORGE	CRISPIM LOBO 695	69130000	92	991415816
3168475800011 0	P C PIMENTEL	P C PIMENTEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	APARECIDA	PEDRO FALABELLA 1345	69130000	92	992011780
11595223000165	F L PENA	INFOSERVICE	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	URUCARA	SAO JOSE	AV PEDRO FALABELLA 237	69130000	92	993670988
35114756000146	N DE CASTRO GUIMARAES JUNIOR	N J FRIOS E ACOUGUE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SAO JORGE	ANTENOR TIAGO DE MELO 763	69130000	92	994731503
32111689000118	A J GUIMARAES DOS SANTOS	A J GUIMARAES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	RUA ANTENOR TIAGO DE MELO302 S/N	69130000	92	93691589
32111689000118	A J GUIMARAES DOS SANTOS	A J GUIMARAES DOS SANTOS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCARA	R ANTENOR TIAGO DE MELO SN	R ANTENOR TIAGO DE MELO SN S/N	69130000	92	993691589
3168475800011 0	P C PIMENTEL	P C PIMENTEL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	APARECIDA	PEDRO FALABELLA 1345	69130000	92	992377400
2146224000131	J R REGO	JEAN ROQUE REGO ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	SEM BAIRRO	RUA CORONEL PINTO, 10 S/N	69130000	92	991662154
40395585000100	J V DA S LEMES	J V DA S LEMES	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	RUA ROSA FALABELLA, 2	RUA ROSA FALABELLA, 2 S/N	69130000	92	993137976
14516334000127	DERICKY DA S MAGALHAES	DISTRIBUIDORA LEA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	URUCARA	R DEUSDEDITH LIBOR 11	R DEUSDEDITH LIBOR 11 S/N	69130000	92	94011896
29916655000196	ANDREW ALVES DA COSTA	VAREJÃO DO JORGE	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	URUCARA	SÃO JORGE	RUA CRISPIM LOBO , 553 553	69130000	92	992243883
55712983000180	V M DE SOUZA LTDA	MERCADINHO VAL PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	URUCARA	APARECIDA	CEL PINTO, 1321 1321	69130000	92	993258370
50724117000196	IVAN M SIMÕES	COMERCIAL BOM PREÇO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCARA	APARECIDA	ESTRADA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, 1279 1279	69130000	92	992251215
84506625000110	JOEL MATTOS AGUIAR	LOJAO J L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	CENTRO	ARCO IRIS 163	69180000	92	35248106
4602287000180	ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	COMERCIAL LUQUINHA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	R ARCO IRIS 117 S/N	69180000	92	35247384
23037419000113	J DA C AGUIAR	MERCADINHO POPULAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	R OLIVIA GOMES 22 S/N	69180000	92	52481068
9382044000106	FABIANA DA SILVA LUCENA	COMERCIAL LIBERDADE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	AV PRES CASTELO BRANCO N436 S/N	69180000	92	35247232
2092444000120	OLENDINA RAMOS DE SOUZA	OLENDINA RAMOS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	R OLIVIA GOMES 25 S/N	69180000	92	992794049
10405386000175	RDA GAMA FARIAS	MERCEARIA GAMA FARIAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	R SANTA MARIA S/N	69180000		
15789365000114	AFONSO COSTA PEREIRA	AC PEREIRA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	R. OLIVIA GOMES 96 S/N	69180000	92	993221609
11446215000157	R P BARAUNA	COMERCIAL NEULIMAR	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	R. 1 DE MAIO 1 S/N	69180000	92	992174218
10275784000114	V DO R C DE OLIVEIRA EIRELI	COMERCIAL RAUL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	CENTRO	ARCO IRIS 133	69180000	92	991869071
1427860000179	OLIVIA BARROSO DE ARAUJO	CASA ALINE	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	APARECIDA	CORONEL ARAUJO 01	69180000	92	91497022
12251206000173	ALCIMAR NASCIMENTO SILVA	MATOS SILVA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	DISTRITO DE ITAPEACU 15 S/N	69180000	92	99167315
27905385000192	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	RUA 01, SN S/N	69180000	92	991595932
29968259000102	ELIANE DO N PEREIRA EIRELI	COMERCIAL LUCAS	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	CENTRO	ARCO IRIS 117	69180000	92	991220797
84506625000110	JOEL MATTOS AGUIAR LIMITADA	LOJAO J L	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	R ARCO IRIS S/N	69180000	92	992010185
2092444000120	OLENDINA RAMOS DE SOUZA	OLENDINA RAMOS DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	RUA OLIVIA GOMES, 25 S/N	69180000	92	993569443
10405386000175	RDA GAMA FARIAS	KALE BRAGA DE ANDRADE	ALIMENTAÇÃO	LOJAS DE DEPARTAMENTO	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	AV SERRAO, 01 S/N	69180000	92	991573679
29968259000102	ELIANE DO N PEREIRA EIRELI	COMERCIAL LUCAS	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	URUCURITUBA	CENTRO	ARCO IRIS 117	69180000	92	991220797
27905385000192	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	RODRIGO TAVARES DE SOUZA	ALIMENTAÇÃO	VENDAS EM DOMICILIO	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	RUA UM, 73 S/N	69180000	92	991595932
41228936000151	HELLEM CRISTINA RAMOS RIBEIRO	HELLEM CRISTINA RAMOS RIBEIRO 7	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCURITUBA	SEM BAIRRO	RUA TERRA PRETA S/N	69180000	92	991766488
40670148000158	MAIZA LIBORIO FARIAS	COMERCIAL M.E	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	MARIA ARRUDA, 25 S/N	69180000	92	992385334
41228936000151	HC RAMOS RIBEIRO	QUITANDA RIBEIRO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	RUA TERRA PRETA , 19 S/N	69180000	92	991766488
39265937000124	JOHNNY S DOS SANTOS LTDA	MILLENIUM COMERCIAL	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	RUAAVENIDA RUA OLIVIA GOMES, 309 S/N	69180000	92	985617412
17857312000119	ALZILENE MARIA PRATA SOARES	EMPORIO DOS FRIOS E MERCANTIL	ALIMENTAÇÃO	LATICINIOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	RUA R OLIVIA GOMES 309 S/N	69180000	92	32174395
45333558000127	HELANE CASTRO DOS SANTOS	HORTIFRUTI SOFIA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - CONVENIENCIA DELICATESSE	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	RUA R 04 136 S/N	69180000	11	40042125
42530518000187	CARLIANE LIBORIO DOS SANTOS	CARLIANE LIBORIO DOS SANTOS 0180	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	AVENIDA SAO SEBASTIAO 31 S/N	69180000	11	40042125
26948024000160	A R DOS SANTOS GAMA EIRELI	MERC EL SHADAI	ALIMENTAÇÃO	PADARIAS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	R PERSEVERANDO 34 S/N	69180000	92	995052002
9569164000109	SANTUZY DA SILVA ARAÚJO	COMERCIAL ARAÚJO	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	RUA OLÍVIA GOMES , 00 S/N	69180000	92	991170822
11651728000108	A T RODRIGUES DE MORAES LTDA EPP	MERCADINHO ELSHADAI	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	URUCURITUBA	RUA RUA PERSEREVANDO 0 S/N	69180000	92	30254587
7521975000104	LAUDEMIR DO NASCIMENTO PEREIRA M	LAUDEMIR DO NASCIMENTO PEREIRA M	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	APARECIDA	AVENIDA R 05 DE SETEMBRO 2	69180000	92	35211452
58031191000139	ALESON RAMOS DE SOUZA	CASEIRINHO PANIFICADORA	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	URUCURITUBA	CM SANTO ANTÔNIO LIBERDADE	R 02, 97 97	69180000	92	984125949

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 1004

Nível de confidencialidade - Público

58848913000142	MARDEM DA SILVA BARROSO	CEARÁ VERDURAS	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	URUCURITUBA	SÃO LÁZARO	RUA VITAL MENDONÇA , 20 20	69180000	92	984254193
16458365000102	SUPER VILA SUPERMERCADOS LTDA	SUPER VILA SUPERMERCADO LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	VILA AMAZONIA	SEM BAIRRO	VINICIO ANTONIO CABREIRA, 1101B S/N	69158700	92	992523050
14170922000151	Z M GOMES LTDA	COMERCIAL CAMPINAS	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	VILA DE CAMPINAS	EURICO G DUTRA SN	EURICO G DUTRA SN S/N	69414800	9	292819677
26071978000138	WEDILA RAIANE DA SILVA CARVALH	WEDILA RAIANE DA SILVA CARVALH	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	VILA LINDOIA	R BRASIL, SN	R BRASIL, SN S/N	69113800	92	993483480
46200324000174	L A FARIAS FILHO	RESTAURANTE E LANCHONETES JIQUIT	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	VILA LINDOIA	VILA LINDOIA	AM 10 AM S/N	69113800	92	994419814
47730661000136	P FERREIRA LTDA	P FERREIRA LTDA	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	VILA LINDOIA	VILA LINDOIA	RODOVIA ROD AM 010 344 S/N	69113800	92	32792685
48885647000174	IANCA DE SOUZA FERREIRA LTDA ME	IANCA DE SOUZA FERREIRA LTDA ME	ALIMENTAÇÃO	MERCEARIAS E SUPERMERCADOS	AM	VILA LINDOIA	VILA LINDOIA	ESTRADA MERCEARIA2IRMAOS2023 GMA S/N	69113800	92	35358574
46241848000103	RC COMERCIAL DESCONTAO LTDA	RC COMERCIAL DESCONTAO	ALIMENTAÇÃO	MISCELANEAS - COMERCIO EM GERAL	AM	VILA PITINGA	VILA PITINGA	AV MASSARANDUBA 27 S/N	69737000	92	993585971
47257174000106	PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PRIME ATACADISTA	ALIMENTAÇÃO	ATACADISTA	AM	VILA PITINGA	VILA PITINGA	R DAS GUARIBAS, 119 119	69737000	92	994985497

Anexo Rede Credenciada_ALELO (1706895) SEI 2025.001813 / pg. 1005

Nível de confidencialidade - Público

Rótulos de Linha	Contagem de ALVARAES
ALVARAES	5
AMATURA	10
ANAMA	19
ANORI	26
APUI	65
ATALAIA DO NORTE	11
AUTAZES	48
BALBINA	4
BARCELOS	27
BARREIRINHA	31
BENJAMIN CONSTANT	15
BERURI	25
BOA VISTA DO RAMOS	9
BOCA DO ACRE	53
BORBA	29
CAAPIRANGA	13
CACAU PIRERA	9
CAIAMBE	3
CANUTAMA	21
CARAUARI	63
CAREIRO	47
CAREIRO DA VARZEA	7
CIDADE NAO ENCONTRADA	14
COARI	71
CODAJAS	23
EIRUNEPE	29
ENVIRA	18
FONTE BOA	25
GUAJARA	17
HUMAITA	113
IAUARETE	2
IPIXUNA	28
IRANDUBA	79
ITACOATIARA	222
ITAMARATI	20
ITAPIRANGA	59
JAPURA	14
JURUA	19
JUTAI	16
LABREA	43
MANACAPURU	169
MANAQUIRI	22
MANAUS	6945
MANICORE	58

MARAA	9
MAUES	60
NHAMUNDA	26
NOVA OLINDA DO NORTE	33
NOVO AIRAO	24
NOVO ARIPUANA	18
NOVO REMANSO	11
PARINTINS	170
PAUINI	20
PEDRAS	1
PRESIDENTE FIGUEIREDO	93
PURUPURU	1
RIO PRETO DA EVA	41
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	17
SANTO ANTONIO DO ICA	18
SANTO ANTONIO DO MATUPI	4
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	51
SAO PAULO DE OLIVENCA	28
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	14
SILVES	24
TABATINGA	53
TAPAUA	32
TEFE	140
TONANTINS	15
UARINI	20
URUCARA	25
URUCURITUBA	31
VILA AMAZONIA	1
VILA DE CAMPINAS	1
VILA LINDOIA	4
VILA PITINGA	2
Total Geral	**9533**

Docusign Envelope ID: C6719141-D297-4BC6-A606-0215CB4104CE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, por seus representantes legais infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **caso não disponha da totalidade de rede credenciada em todos os municípios do Estado do Amazonas, conforme exigido em edital, se compromete a complementar a rede credenciada para atender à totalidade da exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, sob pena de responsabilização.**

Barueri/SP, 26 de agosto de 2025.

_____

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certificado de conclusão

ID de envelope: C6719141-D297-4BC6-A606-0215CB4104CE
Estado: Enviado
Assunto: 26 08 (25) - Declaração PM AMAZONAS - Documentos para a sua assinatura DocuSign
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Assinaturas: 2
Autor do envelope:
Certificar páginas: 5
Iniciais: 0
ALELO
Assinatura guiada: Ativada
Al. Xingu 512
Selo do ID do envelope: Ativada
Barueri, SP 06455-030
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
assinaturaeletronica@alelo.com.br
Endereço IP: 155.226.189.253

Controlo de registos

Estado: Original
Titular: ALELO
Local: DocuSign
26/08/2025 11:40:02
assinaturaeletronica@alelo.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Anderson Rinaldi arinaldi@alelo.com.br Superintendente Alelo Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Aceite: 27/04/2020 14:18:51 ID: 7bb3d3f2-5c9a-45e3-80cf-e2079e9ba52f		Enviado: 26/08/2025 11:44:28
Barbara Luchese bluchese@alelo.com.br Superintendente Comercial ALELO Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Aceite: 02/03/2023 17:33:49 ID: 6ef14c83-18fe-402a-9280-32d1e50c745e	DocuSigned by: Barbara Luchese E32AD020D80441A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 200.178.15.174	Enviado: 26/08/2025 11:44:28 Visualizado: 26/08/2025 11:48:33 Assinado: 26/08/2025 11:49:40
Marcio Alves Alencar maalencar@alelo.com.br Diretor Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do Docusign		Enviado: 26/08/2025 11:40:03

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
SILVIO LOPES silopes@alelo.com.br SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA CORPORATIVA ALELO Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Aceite: 17/02/2021 15:35:13 ID: cbe751ec-d2d4-4dc4-bae2-d88ef6ac1b6f	DocuSigned by: 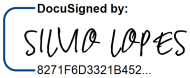 8271F6D3321B452... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.52.213.20	Enviado: 26/08/2025 11:40:03 Visualizado: 26/08/2025 11:53:16 Assinado: 26/08/2025 11:53:32

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Jonata De Oliveira Nascimento jooliveira@alelo.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do Docusign	**Copiado**	Enviado: 26/08/2025 11:40:02 Visualizado: 26/08/2025 11:40:02 Assinado: 26/08/2025 11:40:02

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	26/08/2025 11:40:04
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:44:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:44:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:44:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:44:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:47:00
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:47:00
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:47:00
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:47:00
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2025 11:47:00
Entrega certificada	Segurança verificada	26/08/2025 11:53:16
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	26/08/2025 11:53:32

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.

Certificado de conclusão

ID de envelope: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2
Estado: Concluído
Assunto: 19 08 (25) - Proposta e Declarações - MP Amazonas - Documentos para a sua assinatura DocuSign
Envelope de origem:
Página do documento: 9
Assinaturas: 14
Autor do envelope:
Certificar páginas: 5
Iniciais: 0
ALELO
Assinatura guiada: Ativada
Al. Xingu 512
Selo do ID do envelope: Ativada
Barueri, SP 06455-030
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
assinaturaeletronica@alelo.com.br
Endereço IP: 155.226.189.253

Controlo de registos

Estado: Original
Titular: ALELO
Local: DocuSign
19/08/2025 15:33:44
assinaturaeletronica@alelo.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcio Alves Alencar maalencar@alelo.com.br Diretor Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Assinatura do signatário: AC Notarial RFB G4 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do Docusign	DocuSigned by: Marcio Alves Alencar BEF3FBCBC3244AC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 143.105.25.21	Enviado: 19/08/2025 15:33:45 Visualizado: 19/08/2025 17:57:05 Assinado: 19/08/2025 17:58:17
SILVIO LOPES silopes@alelo.com.br SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA CORPORATIVA ALELO Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Aceite: 17/02/2021 15:35:13 ID: cbe751ec-d2d4-4dc4-bae2-d88ef6ac1b6f	DocuSigned by: SILVIO LOPES 8271F6D3321B452... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.52.213.20	Enviado: 19/08/2025 15:33:46 Visualizado: 19/08/2025 15:54:51 Assinado: 19/08/2025 16:08:58

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Jonata De Oliveira Nascimento jooliveira@alelo.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 19/08/2025 15:33:44 Visualizado: 19/08/2025 15:33:44 Assinado: 19/08/2025 15:33:44

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do Docusign

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	19/08/2025 15:33:46
Entrega certificada	Segurança verificada	19/08/2025 15:54:51
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	19/08/2025 16:08:58
Concluído	Segurança verificada	19/08/2025 17:58:22

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25
MÁRCIO ALVES ALENCAR // SILVIO LOPES
Executivo de Marketing e Produtos // Superintendente TI
RG n.º 62.441.913-7 SSP/SP // RG n.º 20.741.890 SSP/SP
CPF/MF sob o n.º 072.003.057-90 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60

Nível de confidencialidade - Público
Anexo Declarações Complementares_ALELO (1706898) SEI 2025.001813 / pg. 1020

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

ANEXO VI – DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO EDITAL

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

I – Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com as condições especiais constantes do subitem 5.11 do edital, especialmente quanto à:

a) Reserva mínima de 20% (vinte por cento) dos postos de trabalho para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável;

II – Compromete-se, caso vencedora do certame, a cumprir integralmente essas obrigações durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

_____

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25
MÁRCIO ALVES ALENCAR // SILVIO LOPES
Executivo de Marketing e Produtos // Superintendente TI
RG n.º 62.441.913-7 SSP/SP // RG n.º 20.741.890 SSP/SP
CPF/MF sob o n.º 072.003.057-90 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 11.25.1. DO EDITAL, TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

_____

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25
MÁRCIO ALVES ALENCAR // SILVIO LOPES
Executivo de Marketing e Produtos // Superintendente TI
RG n.º 62.441.913-7 SSP/SP // RG n.º 20.741.890 SSP/SP
CPF/MF sob o n.º 072.003.057-90 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 11.23.5. DO EDITAL, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**X**).

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25
MÁRCIO ALVES ALENCAR // SILVIO LOPES
Executivo de Marketing e Produtos // Superintendente TI
RG n.º 62.441.913-7 SSP/SP // RG n.º 20.741.890 SSP/SP
CPF/MF sob o n.º 072.003.057-90 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

DECLARAÇÕES CONFORME ITEM 11.6. AO 11.8. DO EDITAL

A **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que:

a) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ: 04.740.876/0001-25
MÁRCIO ALVES ALENCAR // SILVIO LOPES
Executivo de Marketing e Produtos // Superintendente TI
RG n.º 62.441.913-7 SSP/SP // RG n.º 20.741.890 SSP/SP
CPF/MF sob o n.º 072.003.057-90 // CPF/MF sob o n.º 174.606.078-60

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Eu, **Jonatã de Oliveira Nascimento**, advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n.º 517.142, com endereço profissional na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, CEP 06455-030, Barueri/SP, pautado na fé pública e presunção de veracidade atribuída a documentos e declarações feitas por profissionais que exercem funções públicas, **DECLARO**, sob as penas da lei, com fundamento no art. 12, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, por analogia, no art. 425, inciso IV do Código de Processo Civil, que, caso não seja impugnada a sua autenticidade, os documentos apresentados no presente processo licitatório são autênticos e estão aptos a fazer a mesma prova que os originais.

Barueri/SP, 15 de agosto de 2025.

_____

JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO
OAB/SP 517.142

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.740.876/0001-25**	DUNS®:	**67*****93**
Razão Social:	**ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**		
Nome Fantasia:	**ALELO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.XXX.XXX-84 Nome: LAERCIO DE MATTOS LOURENCO RODRIGUES DA SILVA

Ass: _____

Anexo Declarações Complementares_ALELO (1706898) SEI 2025.001813 / pg. 1026

Docusign Envelope ID: 9EC08CA7-3580-45DD-9CC3-590201FFD5C2

DECLARAÇÃO FORMAL REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL, a ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., por seu Representantes abaixo assinados, declara, a sua situação, relativamente ao atendimento ou não atendimento dos seguintes critérios estabelecidos no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021:

Atendimento	Critério
[X]	Avaliação de desempenho contratual – Conforme contratos e atestados anexos.
[X]	Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade – Anexo S.E.R
[X]	Desenvolvimento de programa de integridade – Código de Ética e Integridade
[X]	Empresa estabelecida no território do Estado – Alvará em anexo
[X]	Empresa brasileira – Conforme CNPJ
[X]	Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento da tecnologia no país
[X]	Empresa que comprova prática de mitigação

Diante disso, a ALELO mostra-se plenamente apta para prosseguir no certame **tendo cumprido todos os critérios de desempate** previstos na Lei e no Edital.

Obs.: Tendo em vista que o Edital, assim como a Lei, não especifica detalhadamente a forma de apresentação dos documentos previstos inciso I do artigo 60º da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário algum complemento, fica esta fornecedora à disposição para comprovar a veracidade das informações prestadas.

Barueri/SP, 19 de agosto de 2025.

_____

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
CNPJ: 04.740.876/0001-25

S.E.R

(SORORIDADE, EMPODERAMENTO E RESPEITO)

TODES

PELA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O RESPEITO FAZ A DIFERENÇA.

alelo veloe pede pronto

Evolução de Mulheres na Liderança

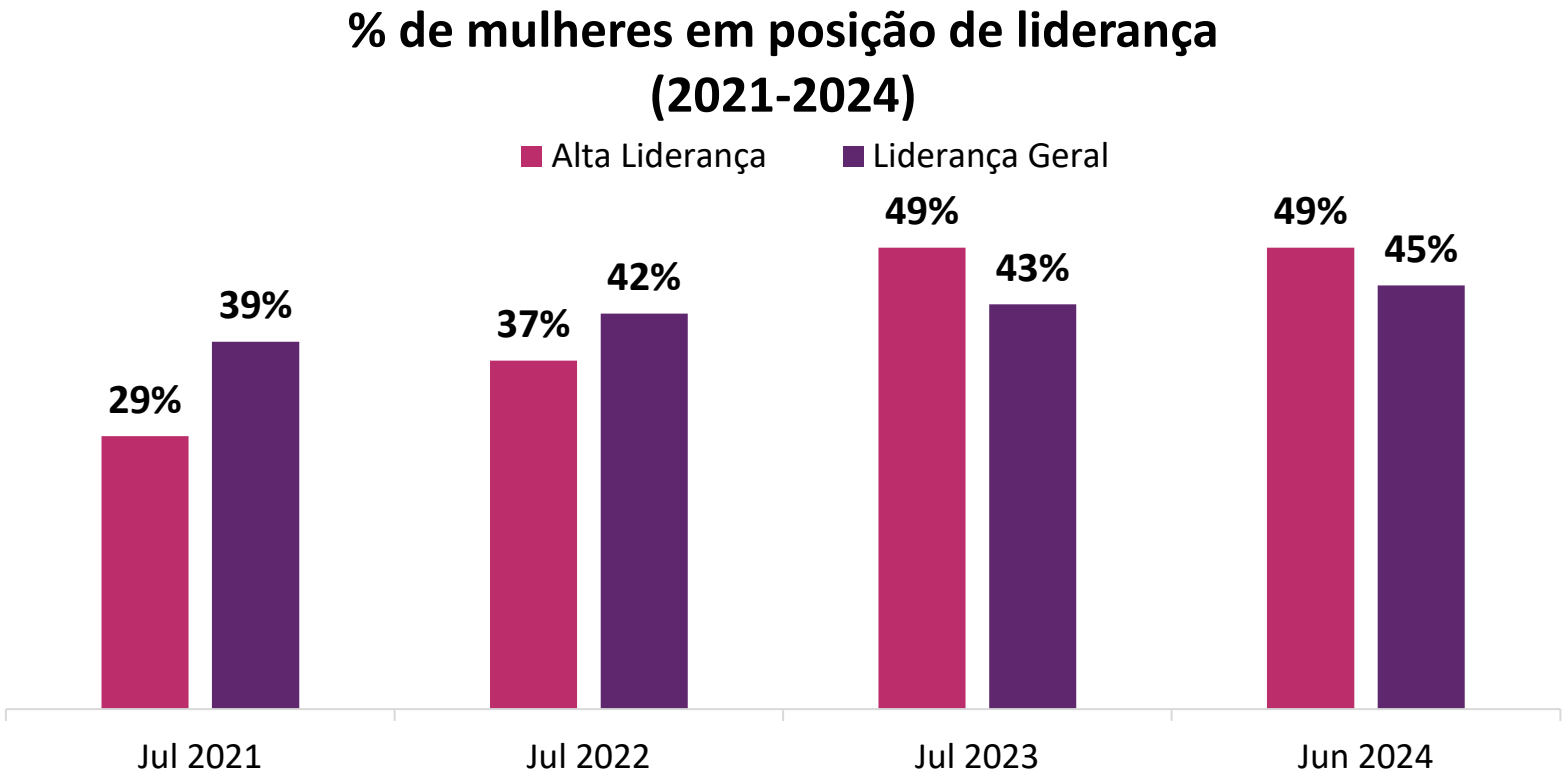

- Em apenas 2 anos (2021 a 2023), **evoluímos em 20 p.p. a representatividade de mulheres na alta liderança**, isso é, posições de Superintendência e Diretoria

- Esse aumento foi acompanhado pela evolução em toda liderança feminina, que hoje representa **45% da liderança da empresa**

Ações focadas em equidade de gênero na nossa jornada de DEI

- **Mentoria Livre para Crescer Mulheres** – Em parceria com a Mulheres no Comando, realizamos a 1ª edição em 2022 da mentoria de mulheres para mulheres e feita por mulheres, com foco em desenvolvimento de carreira. **55% das mulheres mentoradas receberam meritocracia (aumento salarial ou promoção) até 1 ano após a conclusão do programa**.
  Em 2024, realizamos a 2ª edição com 35 duplas, encerrada em Junho/24.

- **Conscientização da organização, mas com grande foco em liderança** – o tema Diversidade, Equidade e Inclusão é trabalhado constantemente na organização, com pautas frequentes incentivadas e moderadas pela alta liderança, além de treinamentos exclusivo para lideranças

- **Abordamos a maternidade como potência para carreira –** Desde 2022 celebramos o dia das mães de uma maneira diferente do que fazíamos: ao invés de enviar um presente físico, promovemos junto a parceiros, como a Filhos no Currículo, conteúdos sobre maternidade e saúde mental para mulher que é mãe, que tem uma mãe ou que conhece uma mãe, disponibilidade também para ser compartilhado com a família

Nível de confidencialidade - Uso interno

Ações focadas em equidade de gênero na nossa jornada de DEI

- **Atuação forte do BRG S.E.R. (Sororidade, Empoderamento e Respeito)** – o grupo de afinidade é um dos principais hoje na Alelo e promove discussões e conteúdos sobre temas urgentes, como violência contra a mulher, carreira, carga mental, entre outros

- **Olhar para dentro e termos conversas difíceis** – Por mais ações e orientações que temos sobre respeito, é essencial termos um canal aberto para falar dos casos que ainda ocorrem na nossa organização. O vídeo "Respeito é Inegociável" foi um momento muito importante para encararmos de frente situações que ocorriam na empresa e reforçar nossa compromisso com o respeito e equidade.

- **Incentivar a formação de uma rede de mulheres para além da organização –** Incentivamos a participação das mulheres integrantes do nosso grupo de afinidades a se conectarem outras mulheres de diferentes áreas, empresas, cidades através de fórum como esses.

- **Acompanhamento constante de dados**, tanto com a Alta Liderança quanto para todo organização, compartilhando o compromisso, desafios e engajamento com todos os colaboradores através do OKR Todes

Nível de confidencialidade - Uso interno

Nosso desafio em gênero: evoluir em Tech

Apesar dos indicadores gerais de representatividade total e na liderança com resultados próximos da equidade buscada, ao analisarmos com maior profundidade vemos que a representatividade de mulheres na área de Tecnologia se destoa das demais diretorias e, por isso, criamos o KR 2023 de **dobrar a representatividade de mulheres contratadas em Tech, passando de 17,5% para 35% até dezembro/23** – Finalizamos com 32,4% de contratações de mulheres em Tech no ano de 2023.

Ações como vagas afirmativas, ações de sensibilização e capacitação de gestores e time de R&S, além de análise constate do KR em reuniões da Diretoria, foram colocadas em práticas para atingirmos nosso objetivo e evoluirmos na representatividade e inclusão de mulheres em toda organização.

idencialidade - Uso interno

OKR TODES

O: A Diversidade e a Inclusão fazer nossos times incríveis

KR	INDICADOR	STATUS	PERIODICIDADE	COMENTÁRIOS
Mulheres	% de mulheres contratadas em Tech	🟡 **32,4%**	Mensal	*Meta: **35,5%** mulheres contratadas na Diretoria Tech*
Pessoas Negras	% de negros contratados	🟢 **37,1%**	Mensal	*Meta: **33%***
PcDs	Representatividade de PcDs na liderança	🔴 **2,5%**	Mensal	*Meta: **5% líderes PcDs***
LGBTQIA+	Índice de Respeito LGBTQIA+	🟡 **62**	Anual	

Legenda

- Indicador sem meta definida
- Variação de 0% a 1%
- Variação de 1,01% a 5%
- Variação maior que 5%

idencialidade - Uso interno

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024

CNPJ: 04740876000125

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 76,8% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 85,7%

Indicador	Definição	Razao M/H
Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022	Salário mediano para Mulheres (M) / Salário mediano para Homens (H) → Divisão M /H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % 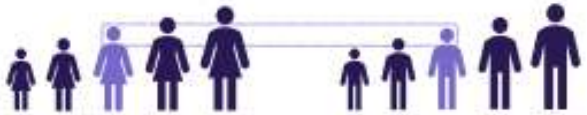	76,8%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022		85,7%

Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:

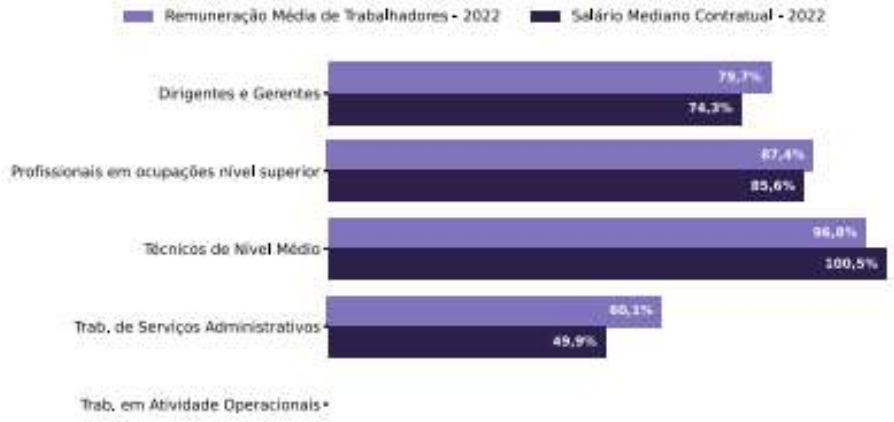

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça

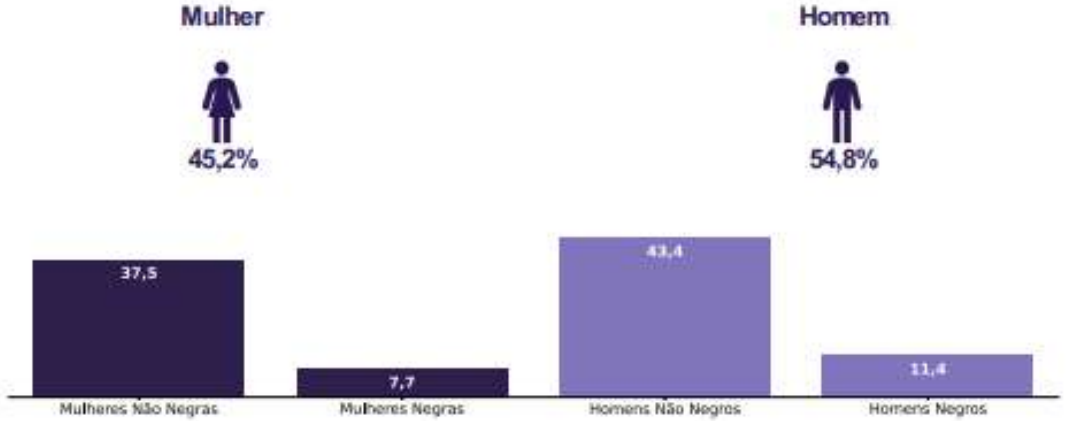

b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	1º Sem 2024
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	☑
Cumprir metas de produção	☑
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	☑
Tempo de experiência profissional	☑
Capacidade de trabalho em equipe	☑
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	**1º Sem 2024**
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	☑
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

idenc

Anexo I (documentos_desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1034

DEMAIS GRUPOS DE AFINIDADES

AFROLELOS
Somos um grupo que atua em busca da conscientização, acolhimento e representatividade racial, gerando mudança de percepção e sensibilizando para a promoção da equidade e inclusão de pessoas negras na empresa, considerando suas interseccionalidades, diminuindo desigualdades e ampliando o orgulho de ser.

LGBT+
Buscamos promover o respeito a diversidade sexual na empresa e na sociedade através da conscientização para o acolhimento de pessoas LGBT+. Acreditamos e lutamos pela equidade como forma de inclusão, derrubando preconceitos e construindo um ambiente cada vez mais alegre, interseccional e empático onde todes sintam total liberdade para ser quem são.

PERTENCER (Pessoas com Deficiência)
Na busca contínua por respeito a diversidade e inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD), o nosso propósito é incentivar e promover uma cultura colaborativa, empática, equitativa e acessível, gerando oportunidades e formando assim um ambiente acolhedor e que considera a singularidade de cada pessoa.

CORPOS (NEW!)
Nossa missão é disseminar a desconstrução do que é um padrão de corpo, através de ações que apoiem a aceitação, normalidade, liberdade, respeito e amor-próprio, estimulando as pessoas a respeitarem e valorizarem seus corpos e dos outros, para se amarem e usarem toda a sua potência.

GERAÇÕES (NEW!)
"Buscamos valorizar a convivência entre diferentes gerações, onde o respeito e abertura, sejam os pilares para uma cultura de aceitação, aprendizado e evolução, enaltecendo a singularidade e história de cada indivíduo. Acreditamos na importância da maturidade e experiência, de maneira a construirmos espaços de diálogo e trocas de conhecimento.

idencialidade - Uso interno

S.E.R

(SORORIDADE, EMPODERAMENTO E RESPEITO)

TODES

PELA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O RESPEITO FAZ A DIFERENÇA.

alelo veloe pede pronto

CÓDIGO DE ÉTICA

GRUPO ELOPAR

#OrgulhodeSerEloPar

eloPar alelo livelo pede pronto veloe

Sumário

1 **MENSAGEM DAS LIDERANÇAS** 3

2 **CÓDIGO DE ÉTICA** 4

- Por que este documento é tão importante? 4
- Nossos princípios 5
- Quem deve seguir o Código de Ética? 6
- O que esperamos de cada colaborador? 7
- O que esperamos de cada fornecedor? 8

3 **COMO COLABORADORES E FORNECEDORES DEVEM AGIR?** 9

- Respeitar a diversidade 9
- Repudiar intimidações de qualquer forma 10

4 **COMO COLABORADORES DEVEM AGIR?** 18

- Cuidados em nossos relacionamentos 18
  - Com clientes 18
  - Com fornecedores e parceiros de negócio 18
  - Com outros colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio 19
  - Com a Imprensa 19
  - Com agentes públicos 20
  - Mídias Sociais 20
- Manifestações 21

5 **GARANTIR A INTEGRIDADE** 22

- Defender a concorrência 22
- Atenção com brindes e outras ofertas 26
- Combater fraudes, subornos e a corrupção 28
- Respeitar a legislação 29
- Fazer os registros contábeis e disponibilizar informações 31
- Proteger dados, informações e os recursos corporativos 32
- Doações e patrocínios 33

6 **NA DÚVIDA SOBRE UM COMO AGIR?** 34

7 **PREOCUPAÇÕES E DENÚNCIAS**

- Como elas são registradas? 35
- Como elas são investigadas? 35
- Quem julga os dilemas éticos não contemplados neste Código de Ética? 35

8 **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO** 33

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1038

1. Mensagem das lideranças

Nosso Código de Ética é uma grande carta de convivência! Ele foi feito para guiar nossas ações, relações e decisões, com base nos princípios e valores das empresas do Grupo EloPar.

Este documento reúne um conjunto de regras e orientações básicas para que tenhamos qualidade e ética nos relacionamentos entre colaboradores e com fornecedores, parceiros de negócio, governo, sociedade, comunidades atendidas, acionistas e clientes.

Reunimos vários tipos de relações e somos muitos. Mas precisamos ter uma só conduta. Não podemos esquecer que somos representantes do Grupo EloPar em todas as nossas atitudes. E comportamento ético para nós é inegociável!

Todo mundo ganha com um ambiente digno, honesto, respeitoso e transparente, onde ficamos bem e inspirados

Esther Dalmas
Diretora de Governança EloPar

Na Alelo, Veloe e Pede Pronto, temos o compromisso de conduzir nossos negócios com transparência, ética e responsabilidade. São esses valores que norteiam nossa dedicação e empenho em criar soluções inteligentes que conectam pessoas e negócios.

Este conteúdo deve pautar as decisões que tomamos diariamente, baseadas na ética, e que refletem na imagem e impacto que queremos causar no nosso entorno.

Por isso, reforço a importância de todos nós, integrantes desse elo, seguirmos este Código Corporativo de Ética de maneira consciente e responsável, buscando sempre conformidade com as leis aplicáveis e fazendo o que é o certo.

Assim, preservamos a nossa segurança empresarial e contribuímos para a evolução de um ambiente de negócios cada vez mais sustentável no relacionamento com os nossos clientes, colaboradores, parceiros, acionistas e a sociedade.

Vamos juntos!

Cesario Nakamura
CEO Alelo

“Para promovermos a sustentabilidade do nosso negócio é fundamental que o trabalho de cada um de nós seja pautado pelas diretrizes do Grupo e princípios éticos. Por aqui, nós realizamos quando todo mundo ganha e isso só é possível quando garantimos uma experiência fluida e confiável para clientes, colaboradores, parceiros e acionistas. Em outras palavras, devemos respeitar a todos em sua pluralidade, além de refletir sobre nosso impacto no planeta e futuras gerações como indivíduos e como empresa.”

Andre Fehlauer
CEO Livelo

2. Código de Ética Grupo Elopar

Por que este documento é tão importante?

Ética.

Conjunto de princípios, valores, normas morais e de conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade.

Já se deparou com uma situação difícil que não sabia o que fazer e depois pensou que agiria diferente se tivesse refletido ou se preparado antes? É exatamente isso que nosso Código de Ética busca fazer.

Ele foi feito para comunicar nossos princípios éticos para que estejamos preparados para alguns dilemas que enfrentamos no nosso dia a dia. E também para motivar a confiança e o respeito entre as pessoas da equipe e do público em geral, cuidando com muito carinho de nossa imagem. Ninguém deve ter dúvida sobre o que pode ou não ser feito, pois isso pode nos impactar direta ou indiretamente, do ponto de vista pessoal, profissional e do Grupo EloPar.

Nossos valores têm base em uma ampla reflexão sobre o que valorizamos e o que não toleramos, e são pautados em normas universais que norteiam o comportamento humano, além de seguir as legislações pertinentes.

Anexo Documentos Desempate_ALEGO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1040

2. Código de Ética Grupo Elopar

Nossos princípios

- **Compromisso com o cliente:** trabalhamos com zelo e honestidade para oferecermos as melhores entregas dentro das normas estabelecidas.

- **Confiança:** estabelecemos uma relação de confiança através da comunicação assertiva e clareza em nossos propósitos.

- **Decisões justas:** tomamos decisões com base na legalidade e nas boas práticas de governança corporativa e contábeis.

- **Direito à privacidade:** respeitamos os direitos de privacidade individual.

- **Diversidade:** valorizamos a diversidade, entendendo que ela é o valor conquistado pela soma das diferenças de cor, etnia, origem, cultura, religião, orientação sexual, gênero, classe econômica, formação e habilidades físicas e mentais.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1041

2. Código de Ética Grupo Elopar

Nossos princípios

- **Excelência e otimização de resultados:** entregas com qualidade e eficiência, considerando os aspectos dos diferentes negócios do grupo, e otimizando recursos de forma permanente.

- **Integridade:** agimos com transparência e ética em tudo que fazemos.

- **Respeito:** respeitamos a diversidade, igualdade, inclusão, dignidade, direitos humanos fundamentais (como condições de trabalho seguras, decentes e justas, liberdade de liberdade de associação), as leis e regulamentações aplicáveis aos negócios.

- **Respeito ao meio ambiente:** temos o dever de promover impactos ambientais de forma positiva e reduzir o impacto ambiental em nossas instalações, na cadeia de produção de nossos cartões ou tags e junto aos nossos fornecedores e parceiros. Também incentivamos nossos colaboradores a adotarem condutas capazes de diminuir o impacto ambiental. Temos o dever de cumprir as leis ambientais a que as empresas do Grupo EloPar estão sujeitas.

- **Cuidado com a relação com a comunidade:** apoiamos o desenvolvimento de comunidades através da implementação de projetos e políticas de responsabilidade social, programas de inclusão, patrocínios e doações.
O Grupo possui um programa com foco no ambiente, social e governança, que tem como principal compromisso reduzir os impactos causados pela operação, fomentar novas formas de inovação, apoiar as comunidades locais e propiciar o seu desenvolvimento.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1042

2. Código de Ética Grupo Elopar

Quem deve seguir o Código de Ética?

Qualquer pessoa que trabalha ou representa as empresas do Grupo EloPar.

Inclui

- **Colaboradores**
- **Presidentes**
- **Diretores**
- **Conselheiros**
- **Funcionários**
- **Estagiários**
- **Acionistas**
- **Terceiros**
  - Fornecedores
  - Prestadores de serviço
  - Quem se apresenta em nome das empresas do Grupo EloPar ou atua direta ou indiretamente no interesse ou no benefício delas

As lideranças têm o dever adicional de divulgar, assegurar e incentivar o cumprimento do Código onde atuam. Suas responsabilidades envolvem prevenção, detecção e resposta às questões que dizem respeito aos nossos princípios e compromissos.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1043

2. Código de Ética Grupo Elopar

O que esperamos de cada colaborador?

Estar bem informado

- Compreender os princípios do Código de Ética.
- Entender como pode aplicá-los no trabalho.

Estar comprometido

- Comunicar imediatamente questões sobre potenciais violações da lei ou das políticas do Grupo EloPar.
- Colaborar de maneira integral e honesta com as investigações relacionadas ao não cumprimento do Código de Ética.

O custo de não estar comprometido

- Afeta a imagem e reputação do Grupo EloPar e, consequentemente, de todos nós que fazemos parte de seu ecossistema - colaboradores e terceiros.
- Qualquer colaborador, independentemente do cargo, que não cumprir suas responsabilidades em relação aos princípios éticos do Código, será punido disciplinarmente, independentemente das sanções legais aplicáveis.

Condutas não toleradas

- Violar a lei ou as políticas do Grupo EloPar ou solicitar ou pressionar para que outros as violem.
- Retaliar colaboradores que possam questionar alguma violação.
- Não relatar imediatamente uma violação conhecida ou suspeita das políticas do Grupo.
- Usar o cargo ou função para obter qualquer favorecimento em benefício próprio ou de terceiros e que caracterizam conflito de interesses, inclusive na contratação de fornecedores, terceiros, colaboradores e parceiros.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1044

2. Código de Ética Grupo Elopar

O que esperamos de cada fornecedor?

Condutas Esperadas

- Cumprir com a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- Cumprir com a legislação relativa à prevenção e ao combate à corrupção.
- Adotar boas práticas relacionadas à Governança Corporativa e à preservação ambiental.
- Ter ciência deste Código de Ética, assim como seguir e respeitar as diretrizes nele estabelecidas.
- Não utilizar qualquer forma de trabalho infantil ou escravo.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1045

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Respeitar a diversidade

• Valorizamos a diversidade em todos os seus aspectos. Entendemos que a soma das diferenças é um poderoso ativo e gera valor para todas as pessoas, garantindo um espaço para estar bem. A multiplicidade de olhares anda de braços dados com a inovação e ajuda também a atender melhor toda a diversidade do mercado em que as empresas do Grupo EloPar atuam.

• Não toleramos comportamentos LGBTfóbicos, machistas, racistas, capacitistas e outras práticas discriminatórias.

• As microagressões também não estão de acordo com os princípios éticos que seguimos. Elas são práticas veladas de discriminação que podem ser verbais, comportamentais ou ambientais e ocorrerem de forma intencional ou não. Elas reproduzem estereótipos e afetam a dignidade e a saúde mental das pessoas. São atos e falas que expressam de forma variada desprezo, hostilidade, desrespeito e depreciação ou até uma certa condescendência, como se alguém não fosse capaz, apenas porque pertence a determinado grupo.

Condutas esperadas

• Respeitar a liberdade de escolha de cada um, sem distinção de tratamento.

• Manter um ambiente agradável, saudável, livre, justo e sem preconceitos.

• Valorizar a diversidade na equipe, inclusive em lugares de liderança, reconhecendo que uma combinação de diferentes históricos, capacitações e experiências resulta em ideias, produtos e serviços inovadores.

• Respeitar e tratar cada pessoa da equipe com educação, polidez e cooperação, independentemente de nível hierárquico, de características físicas e/ou orientações, gênero, origem e crenças pessoais.

• Valorizar a diversidade de clientes, parceiros e fornecedores.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1046

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

- Desrespeitar a diversidade no ambiente de trabalho.

- Comportamento que possa criar ambiente de trabalho agressivo, hostil, discriminatório ou preconceituoso, em que as pessoas sejam desqualificadas, sofram ofensas, ameaças ou assédios de qualquer tipo.

- Criar situações constrangedoras, prejulgando as pessoas.

- Limitar ou não considerar o desenvolvimento e a ascensão na carreira de pessoas em função de diferenças culturais; de origem; de habilidades físicas e mentais; de orientação sexual; gênero; cor; etnia; religião; formação ou se recusar a trabalhar ou a cooperar com pessoas em razão destes mesmos motivos.

- Prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos. falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio, e retransmitir mensagens que ferem a dignidade de alguém por quaisquer mídias, incluindo as redes sociais.

Repudiar intimidações de qualquer forma

O Grupo EloPar não aceita condutas que possam caracterizar assédio e intimidação de todos os tipos. Recusa quaisquer outros tipos de discriminação racial, de condição física, de crença religiosa orientação sexual ou outra característica física ou de preferência entre os colaboradores, independentemente de posição hierárquica.

Condutas não toleradas

- Ameaças de qualquer tipo.
- Situações que objetivam a obtenção de vantagens.
- Assédio moral ou sexual.
- Preconceito.
- Indução, coação e constrangimento.
- Ofensas e ameaças.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1047

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

Entenda melhor as condutas que **não aceitamos**

• LGBTfobia

Conjunto de práticas de discriminação e de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. O Supremo Tribunal Federal equiparou, em 2019, a LGBTfobia ao crime de racismo, tornando-a um crime inafiançável e imprescritível.

LGBTQIA+
A sigla aponta as orientações sexuais e identidades de gênero. O sinal “+” tem uma função inclusiva, pois indica as diversas orientações e identidades que podem existir a mais.

• Machismo

Opinião ou atitude preconceituosa que favorece o gênero masculino em detrimento do feminino, partindo do entendimento de que não há igualdade de gênero. Uma pessoa machista entende que mulheres e homens não têm os mesmos papéis sociais e não podem ter os mesmos direitos. Ela também acredita que a mulher é inferior ao homem em aspectos físicos, intelectuais e até sociais.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1048

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

Entenda melhor as condutas que **não aceitamos**

- **Assédio**

Comportamento abusivo que causa constrangimento psicológico ou físico à pessoa.

- **Importunação sexual**

Conduta sexual não desejada, mas sem existir relação de hierarquia.

Assédio moral

Tortura psicológica, repetitiva e duradoura, que atinge a autoestima da pessoa, causando um ambiente de trabalho insuportável e que é considerada crime. A vítima é hostilizada, ridicularizada e desacreditada diante do resto do grupo. Ele ocorre durante a jornada de trabalho e no exercício das funções profissionais. É mais comum em relações hierárquicas, mas também pode acontecer entre colegas de trabalho.

Assédio sexual

Conduta sexual não desejada, que pressupõe uma relação de hierarquia, cria uma situação humilhante ou intimidadora e gera constrangimento. Também é considerado crime pelo Código Penal.

Assédio eleitoral

É uma espécie de assédio moral e também de conduta discriminatória, que pode ocorrer uma única vez ou ao longo do tempo. O assédio eleitoral fere normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos e é caracterizado pela legislação como uma conduta abusiva que atenta contra a dignidade de colaboradores e/ou fornecedores, submetendo-os a constrangimentos para obter o engajamento das vítimas em relação a comportamentos de natureza política durante o período das eleições.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1049

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

Entenda melhor as condutas que **não aceitamos**

Assédio ou importunação sexual **não dependem:**

- Da ocorrência de toque físico.
- Do comportamento da vítima.

Importante
O silêncio da vítima não significa que ela aceitou a conduta que levou ao assédio sexual ou à importunação sexual.

Como podem ocorrer?

- Por meio de palavras.
- Gestos.
- Olhares.
- Insinuações.
- Perseguição (até online).
- Convites.

Entre

- Homens e mulheres.
- Mulheres e homens.
- Homens e homens.
- Mulheres e mulheres.
- Pessoas de todos os gêneros.

Onde

- Ambiente de trabalho.
- Outras situações conectadas ao trabalho.
- Happy hour.
- Caronas.
- Mensagens.
- Envio de materiais.

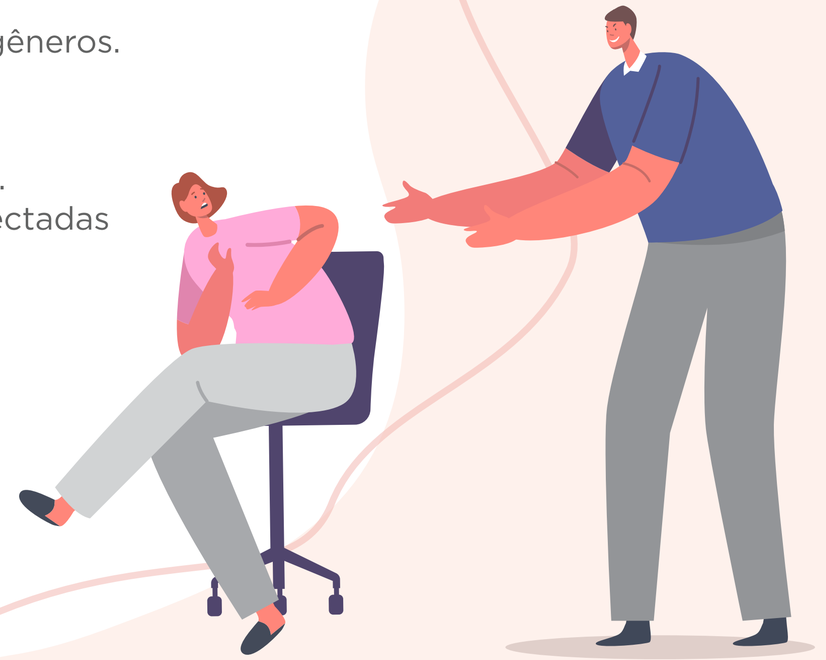

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1050

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

Entenda melhor as condutas que **não aceitamos**

Perseguição

Perseguir alguém, de forma contínua, e por qualquer meio, ameaçando sua integridade física ou psicológica, e invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade é considerado crime.

Como pode ocorrer?

- Pela internet.
- Carta.
- Presencialmente.
- Telefone.
- Entre outras formas.

Cyberstalking

Crime de perseguição através dos meios digitais.

Como pode ocorrer?

- Envio de mensagens insistentes nas redes sociais.
- E-mails.
- Rastreamento.
- Monitoramento da vítima.
- Entre outras formas.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1051

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

Entenda melhor as condutas que **não aceitamos**

Racismo

Discriminação através de práticas conscientes ou inconscientes que causam desvantagens ou privilégios para um grupo em função da raça. Ele é considerado crime.

Uma observação importante é que o Supremo Tribunal Federal entende como racista qualquer ato discriminatório contra a raça humana, incluindo atos que prejudicam grupos religiosos, de gênero e orientação sexual, entre outros.
Para ser considerada discriminação, não é preciso chegar a ofender alguém de fato. Basta uma ação ou omissão que possa privilegiar determinado grupo em detrimento de outro

Injúria racial

Tem como característica principal a ofensa contra determinados grupos, seja por meio de palavras, símbolos ou violência física.

Capacitismo

Pressupõe que uma pessoa com deficiência possui capacidades limitadas ou reduzidas e que, por isso, é menos capaz. Quem pratica, induz ou incita discriminação de pessoa com deficiência é punido criminalmente (Estatu da Pessoa com Deficiência).

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1052

3. Como colaboradores e fornecedores devem agir?

Condutas **não toleradas**

Depreciações e piadas

Sobre aspectos físicos

- Aparência, estética, tamanho do corpo, tipo ou cor de cabelo.
- Relacionar conquistas profissionais a características e atributos físicos.

Sobre o local de origem

- Sotaque.
- País, região, cidade, bairro.

Sobre religião

- Práticas, costumes e datas religiosas.
- Roupas e acessórios religiosos.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1053

3. Como colaboradores devem agir?

Cuidados em nossos relacionamentos

Com clientes

Condutas esperadas

• Manter a transparência nas operações realizadas com os clientes.

• Tratar o cliente de forma respeitosa e cordial, oferecendo atendimento eficaz, ágil, com informações amplas, precisas, claras e confiáveis.

• Agir em conformidade com a legislação aplicável.

• Manter a confidencialidade das informações recebidas/utilizadas em razão das relações comerciais.

Com fornecedores e parceiros de negócio

Conduta esperada
O colaborador deve escolher fornecedores e parceiros através de um rígido processo de seleção e com base em mérito.

Conduta não tolerada

O colaborador não pode ser fornecedor do Grupo (como profissional autônomo ou como sócio de outra empresa que será contratada).

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1054

3. Como colaboradores devem agir?

Com outros colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio

Condutas esperadas

- Respeitar os dados pessoais.
- Seguir as diretrizes definidas na Política de Proteção de Dados, assim como fazer cumprir a regulamentação aplicável à proteção de dados.

Conduta não tolerada

Divulgar dados pessoais coletados e mantidos pelas empresas do Grupo EloPar.

Com a imprensa

Condutas esperadas

- Pautar o relacionamento com os jornalistas nos princípios de transparência e credibilidade e respeitar a estratégia de comunicação das empresas do Grupo.
- Expressar o discurso institucional e **jamais o ponto de vista pessoal** (porta-vozes autorizados).

EXEMPLO

- **Situação:** uma colaboradora recebeu um pedido de entrevista de um jornalista pelo LinkedIn.
- **Dúvida:** ela deve aceitar para a empresa não perder o espaço?

- **Atitude correta:** Agradeça o convite, mas explique para o jornalista que, antes de aceitar, precisa validar o pedido com os times de Comunicação/ Marketing das empresas do Grupo.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1055

3. Como colaboradores devem agir?

Com agentes públicos

Condutas esperadas

- Consultar a Política Corporativa de Relacionamento com o Setor Público que determina as diretrizes que devem ser seguidas.
- Somente contratar funcionário público (atual ou ex-funcionário) se estiver de acordo com a regulamentação vigente, após a realização de avaliações e a identificação de que não há nenhum conflito de interesse (real ou aparente) e depois de ser observado o período de quarentena obrigatório.
- Consultar o time de Compliance em caso tenha dúvidas.

Condutas não toleradas

- Oferecer ou receber qualquer tipo de pagamento ou presente de autoridades, servidores públicos ou empresas e pessoas vinculadas ao setor público.
- Realizar doações a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equivalentes.

Mídias sociais

Condutas esperadas

- Ter certeza que não está postando informação confidencial ao publicar algo sobre as empresas do Grupo.
- Deixar claro o que é opinião própria e que não representa o posicionamento das empresas do Grupo.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1056

3. Como colaboradores devem agir?

Manifestações

Conduta esperada
O colaborador do Grupo EloPar pode manifestar opiniões político-partidárias, desde que ocorram em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo às empresas do Grupo.

Campanhas eleitorais

Conduta esperada
O colaborador que decidir se candidatar ou participar de campanhas eleitorais deve informar à área de Compliance antes do início da campanha e solicitar o afastamento de suas atividades.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1057

4. Garantir a integridade

Defender a concorrência

Compromissos

- Atuar no mercado de forma leal.
- Estar alinhado com os princípios constitucionais da livre iniciativa concorrência, com oportunidades iguais e em benefício da ordem econômica,
- Ter práticas e relações íntegras entre as empresas do Grupo e entre agentes privados e o poder público.
- Zelar pelo cumprimento da legislação de Defesa da Concorrência.

Conduta não tolerada

- Assumir (diretamente ou através de associações de classes) acordos com concorrentes para fixação de preços
- Adotar comportamentos ou políticas que limitam artificialmente a competição no mercado
- Ter práticas desleais de concorrência, como informações falsas ou intimidação de clientes, fornecedores ou concorrentes para impedir o desenvolvimento de empresas rivais.

EXEMPLO

- **Situação:** Uma das empresas do Grupo está participando de uma licitação.
- **Dúvida:** Pode combinar informalmente preços com concorrentes sem desrespeitar a legislação da Defesa da Concorrência?
- **Atitude correta:** Não! Não pode combinar preço de forma alguma. Em caso de dúvida, quem lidera a negociação deve procurar o Jurídico ou o Compliance.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1058

4. Garantir a integridade

Evitar conflitos de interesses

O conflito ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de quem trabalha em alguma das empresas do Grupo EloPar, podendo comprometer ou influenciar de maneira indevida e significativa o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

Interesse

Toda e qualquer vantagem material ou não, em favor próprio ou de terceiros, incluindo cônjuges, parentes consanguíneos (por linha reta de ascendência ou descendência) ou por relação colateral e parceiros de união estável com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Parentes

- Linha reta de ascendência: pais e avós.
- Linha reta de descendência: filhos e netos.
- Relação colateral: tios, cunhados, primos, sobrinhos, genros, noras, madrastas, padrastos e enteados.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1059

4. Garantir a integridade

Conflitos potenciais **que devem ser relatados**

- Interesses financeiros em uma organização, sendo que você poderia afetar pessoalmente os negócios da empresa em que trabalha no Grupo
- Trabalhar, contratar ou supervisionar outras pessoas com quem compartilha um relacionamento pessoal próximo
- Emprego externo (pago ou não)
- Membros externos do conselho
- Presentes de fornecedores.

EXEMPLO

- **Situação:** O pai de uma colaboradora tem uma empresa de fabricação de brindes institucionais e pode atender às necessidades do Grupo em um determinado cenário.
- **Dúvida:** Por ser parente, ela pode indicá-lo para ser fornecedor?
- **Atitude correta:** Não! Como existe o grau de parentesco direto com a colaboradora, o pai não dela não pode ser fornecedor das empresas do Grupo.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1060

4. Garantir a integridade

Evitar conflitos de interesses

EXEMPLO

- **Situação:** O cônjuge de um colaborador é diretor em uma organização concorrente de uma das empresas do Grupo.
- **Dúvida:** Precisa relatar a posição do cônjuge para a EloPar?
- **Atitude correta:** Sim! É importante relatar as atividades do cônjuge ao Compliance, RH e ao gestor direto para evitar caracterização de conflito de interesse.

Pode ter parentes e relacionamentos no Grupo?

O Grupo EloPar permite a relação de parentesco (linha reta ou colateral) e o relacionamento afetivo entre pessoas que trabalham nas diferentes empresas do Grupo, desde que não exista nenhum nível de subordinação hierárquica e de influência na decisão de gestão e processos.

Pode realizar atividade paralela?

Sim, desde que não:

- Prejudique o trabalho na empresa.
- Seja realizada fora do horário de trabalho no Grupo.
- Tenha algum tipo de conflito com os negócios e interesses socioeconômicos, políticos e do setor de atuação das empresas do Grupo EloPar.

Conduta não tolerada

- Um colaborador não pode ter propriedade direta ou ter algum tipo de lucro em empresa concorrente ou em qualquer fornecedor ou cliente com os quais lida profissionalmente.
- Influenciar a contratação, colocação ou promoção de um parente.
- Utilizar, de forma indevida, recursos financeiros, propriedades e oportunidades de negócios do Grupo EloPar para ganhos pessoais ou de terceiros para fins contrários aos interesses comerciais das empresas do Grupo.

Importante

Identificou um possível conflito de interesse?
Procure orientação com o time de Compliance.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1061

4. Garantir a integridade

Atenção com brindes, presentes e outras ofertas

A oferta e recebimento de brindes institucionais, eventos ou entretenimentos de cortesia são práticas comuns no mundo corporativo.

Mas precisamos ter cuidado

- Para eles não gerarem favorecimentos indevidos.
- Para comunicarmos o recebimento e a concessão.
- Para que estejam de acordo com as diretrizes institucionais do Grupo.

Conduta não tolerada

- Aceitar comissões, presentes e troca de favores, caso tenha algum envolvimento com a definição de atividades, escopo de projeto ou contratação de fornecedores e parceiros, independentemente do valor.
- Receber brinde institucional, evento cortesia ou entretenimento cortesia de fornecedores durante processos de concorrência, independentemente do valor.

EXEMPLO

- **Situação:** Um fornecedor presenteia o colaborador do Grupo EloPar que o contratou com uma bebida exclusiva, de uma safra especial, com alto valor no mercado. Uma outra fornecedora oferece para ele uma joia exclusiva que ela mandou desenvolver especialmente para os parceiros de negócio.
- **Dúvida:** O colaborador pode aceitar estes presentes?
- **Atitude correta:** Não deve aceitar! Os presentes podem sugerir uma gratificação ou uma tentativa de influenciar as decisões futuras do colaborador.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1062

4. Garantir a integridade

Atenção com brindes, presentes e outras ofertas

EXEMPLO

- **Situação:** Um fornecedor marca uma apresentação de um novo produto para um gestor do Grupo EloPar Durante o encontro, ele oferece ingressos para o show internacional que sua empresa está patrocinando.
- **Dúvida:** O gestor pode aceitar os ingressos?
- **Atitude correta:** Não! Pois poderá passar a imagem de que, caso o produto seja adquirido por alguma empresa do Grupo EloPar, a decisão tenha sido influenciada pelo presente.

EXEMPLO

- **Situação:** Chegou o final de ano e uma fornecedora envia agendas e panetones para dois colaboradores.
- **Dúvida:** Eles podem aceitar os presentes?
- **Atitude correta:** Sim! Pois os presentes não têm valor comercial, mas apenas simbólico.

EXEMPLO

- **Situação:** Uma colaboradora é convidada para participar de um Congresso como palestrante, cujo tema está relacionado à sua área de atuação.
- **Dúvida:** Ela pode aceitar o convite?
- **Atitude correta:** Sim! Mas desde que as despesas com a viagem sejam pagas pelo Grupo EloPar.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1063

4. Garantir a integridade

Combater fraudes, subornos e a corrupção

A fraude, o suborno e a corrupção são considerados crimes no Código Penal e são repudiadas no Grupo EloPar.

Entenda as diferenças

Fraude
Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa.

Suborno
Induzir alguém a agir em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios.

Corrupção
Oferecimento de vantagem indevida a qualquer pessoa para ter algum tipo de favorecimento, mesmo que não seja financeiro, para si próprio ou terceiros.

Conduta não tolerada

- Obter ganho para si, para terceiros ou para as empresas do Grupo, através de fraude, suborno, extorsão ou de qualquer outra forma considerada escusa, nem oferecer/ receber dinheiro ou quaisquer outros benefícios, de quaisquer espécies, para conquistar alguma vantagem indevida.
- Praticar ato que configure ou possa configurar a prática de crimes ou que coloque em risco a imagem ou a conduta de alguma de nossas Empresas

EXEMPLO

- **Situação:** Uma das empresas do Grupo solicita a liberação de um alvará ou documentação para a Prefeitura. O fiscal diz que dará uma “mãozinha extra” se receber um “incentivo”.
- **Dúvida:** O que o colaborador faz?
- **Atitude correta:** Não dá nada! Entendendo que é uma tentativa de suborno, ele recusa a oferta e comunica o fato ao gestor imediato ou à área de Compliance.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1064

4. Garantir a integridade

Respeitar a legislação

O Grupo EloPar não aceita a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar a prática de crimes ou que coloque em risco a imagem ou conduta das empresas do Grupo.

Condutas esperadas
Os colaboradores devem

- Estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável.
- Zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos
- Cumprir com todas as leis das respectivas áreas de trabalho e nas relações que mantêm com outros colaboradores, subordinados, fornecedores, clientes e com o poder público.
- Procurar a área de Compliance sempre que tiver um possível conflito de interesse, pagamentos ou recebimentos questionáveis e que estão contra os princípios éticos e de integridade do Grupo.

Conduta não tolerada

- O colaborador não deve prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público ou a uma pessoa relacionada a ele.
- Utilizar alguém para ocultar ou dissimular seus interesses reais ou sua identidade.
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado.
- Usar trabalho infantil ou trabalho forçado, desrespeitando os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1065

4. Garantir a integridade

Fazer os registros contábeis e disponibilizar informações

Condutas aceitáveis

- Os registros contábeis das empresas do Grupo devem observar rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios claros, precisos e fidedignos.

- Todos os colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades empresariais das empresas do Grupo.

- Os colaboradores devem conservar os dados de forma adequada e fazer a revisão da documentação que será utilizada para procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.o poder público.

- Os registros devem ser corretos, completos e respeitarem as exigências e requisitos legais.

- Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1066

4. Garantir a integridade

Proteger dados, informações e dos recursos corporativos

A informação está entre nossos ativos mais valiosos!

Todos os dados e materiais produzidos internamente são de uso restrito e exclusivo de propriedade das empresas do Grupo EloPar.

Colaboradores e terceiros não podem, em nenhuma hipótese, fazer uso de informações obtidas no âmbito de trabalho para uso pessoal ou repasse a qualquer pessoa alheia ao Grupo.

Só existe exceção nos casos em que o uso for autorizado e para uso apenas no interesse de alguma das empresas do Grupo EloPar.

Importante

O uso ou a divulgação inadequada de informações pode causar sérios danos, enfraquecer nossa competitividade e prejudicar nossa reputação.

Ativos de informação

- Base de dados.
- Arquivos.
- Documentos.
- Manuais.
- Procedimentos operacionais.
- Planos de negócios.
- Outros documentos (tangíveis ou intangíveis) usados pelas empresas do grupo.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1067

4. Garantir a integridade

Proteger dados, informações e dos recursos corporativos

Condutas esperadas
Colaboradores devem

- Respeitar a propriedade intelectual (própria ou de terceiros) que esteja em seu poder, em sintonia com a ética e a legislação aplicável.
- Cumprir com as diretrizes da Política Cooperativa de Segurança da Informação.
- Respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que nos são confiados com o compromisso de protegê-los e tratá-los para garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.
- O sigilo deve ser respeitado pelos administradores e colaboradores não só enquanto estão vinculados com o Grupo, mas também na hipótese de desligamento por qualquer motivo.
- Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio (material ou intelectual) das empresas do Grupo.
- Zelar pelos equipamentos e recursos disponibilizados e protegê-los contra perdas, roubos/furtos, além de cumprir as políticas e as normas de procedimento relacionadas a reembolso e cartão corporativo.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1068

4. Garantir a integridade

Doações e patrocínios

Acreditamos que podemos influenciar e promover mudanças na sociedade e que somos parte de uma corrente ainda maior, que está interligada através dos mais diferentes elos. Por isso, apoiamos projetos e iniciativas através de doações, patrocínios e incentivos que estejam alinhados com nossos valores e compromissos.

Conduta esperada

Fazer doações, patrocínios e incentivos que sigam as diretrizes contidas nas políticas internas do Grupo EloPar.

Condutas não toleradas

Realizar doações, patrocínios e incentivos a partidos políticos, organizações ou finalidades ilícitas ou que tenham como objetivo prejudicar a livre concorrência.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1069

5. Na dúvida sobre como agir?

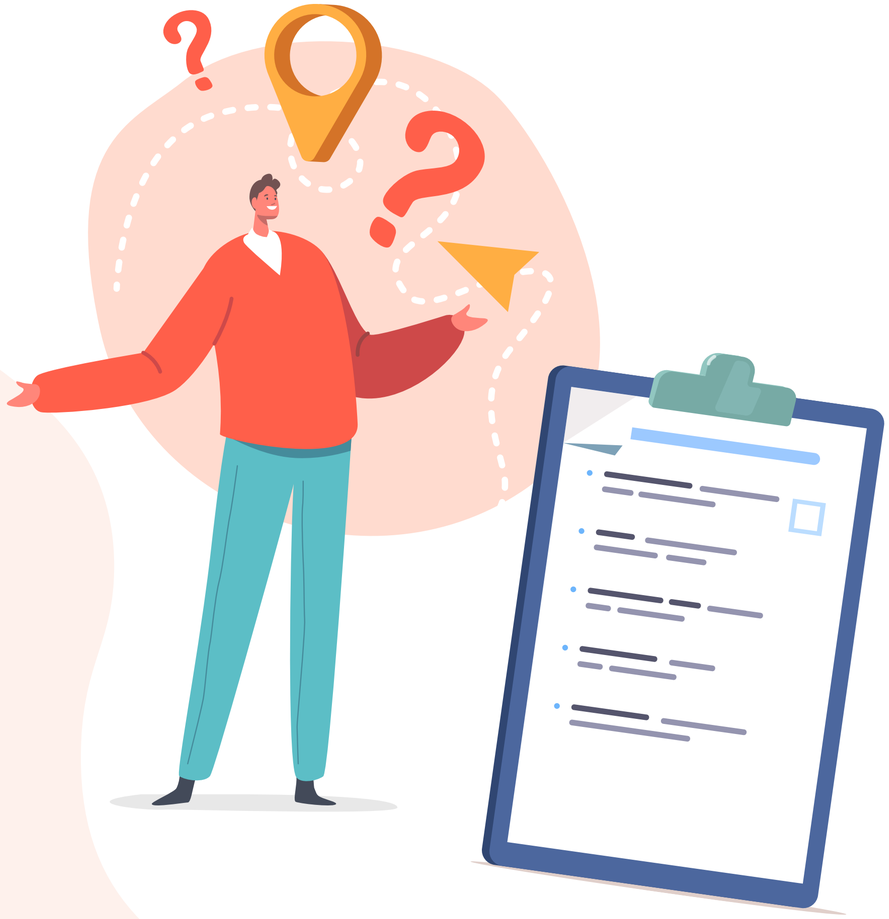

O Código de Ética não é capaz de abranger todas as situações possíveis. Mas nada substitui o bom senso! Devemos ficar atentos aos sinais que podem colocar o Grupo e/ou as pessoas em uma situação delicada.

Reflita a respeito da conduta que está em dúvida

- Ela prejudica a reputação do Grupo EloPar?
- Pode prejudicar o seu trabalho ou de sua equipe?
- Como ela seria considerada por outras pessoas dentro e fora do Grupo?
- Ela gera algum tipo de desconforto?
- Está disposto a ser responsabilizado por esta decisão?
- Ela está de acordo com os princípios do Código de Ética do Grupo EloPar?
- Está de acordo com a legislação?

Refletiu, mas ainda tem dúvida sobre alguma situação?

- Entre em contato com a área de Compliance

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1070

6. Preocupações e denúncias

Não precisamos realizar denúncias apenas sobre violações de conduta de fato. Podemos também registrar preocupações com determinadas situações ou atitudes

Como elas são registradas?

0800 882 0618

http://www.canaldeetica.com.br/alelo
alelo@canaldeetica.com.br

http://www.canaldeetica.com.br/elopar
elopar@canaldeetica.com.br

http://www.canaldeetica.com.br/livelo
livelo@canaldeetica.com.br

http://www.canaldeetica.com.br/pedepronto
pedepronto@canaldeetica.com.br

http://www.canaldeetica.com.br/veloe
veloe@canaldeetica.com.br

Importante

- As denúncias podem ser anônimas.
- O denunciante fica protegido contra retaliações.
- Compartilhe informações mais completas para ajudar nas investigações.

Como elas são investigadas?

- Todas são minuciosamente examinadas.
- Durante o processo de investigação é formada uma equipe independente e objetiva.
- Os fatos são obtidos e checados através da revisão de documentos e/ou entrevistas.
- Se necessário, são recomendadas ações corretivas.

Quem julga os dilemas éticos não contemplados neste Código de Ética?

- O Comitê de Conduta Ética, que está subordinado ao Conselho de Administração do Grupo EloPar. Ele tem por objetivo assegurar a equidade nas aplicações de medidas disciplinares.
- O Comitê é formado pelos Presidentes e heads de RH das empresas do Grupo EloPar, Compliance, Ouvidoria e Auditoria.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1071

6. Preocupações e denúncias

Quem julga os dilemas éticos não contemplados neste Código de Ética?

- O Comitê de Conduta Ética, que está subordinado ao Conselho de Administração do Grupo EloPar. Ele tem por objetivo assegurar a equidade nas aplicações de medidas disciplinares.
- O Comitê é formado pelos Presidentes e heads de RH das empresas do Grupo EloPar, Compliance, Ouvidoria e Auditoria.
- Entretanto, quando a denúncia não envolve diretamente o Grupo EloPar, mas uma determinada unidade, é convocado um Comitê extraordinário com representantes somente da empresa envolvida.
- As reuniões são trimestrais. Mas o Comitê pode ser convocado, de forma extraordinária, em caso de denúncias.

Termo de ciência de compromisso

Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Grupo e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades no Grupo.

Empresa: _____

Nome do colaborador: _____

Cargo: _____

Assinatura do colaborador: _____

Data: _____

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1072

alelo

elopar

livelo

pede
pronto

veloe

Programa de

integridade

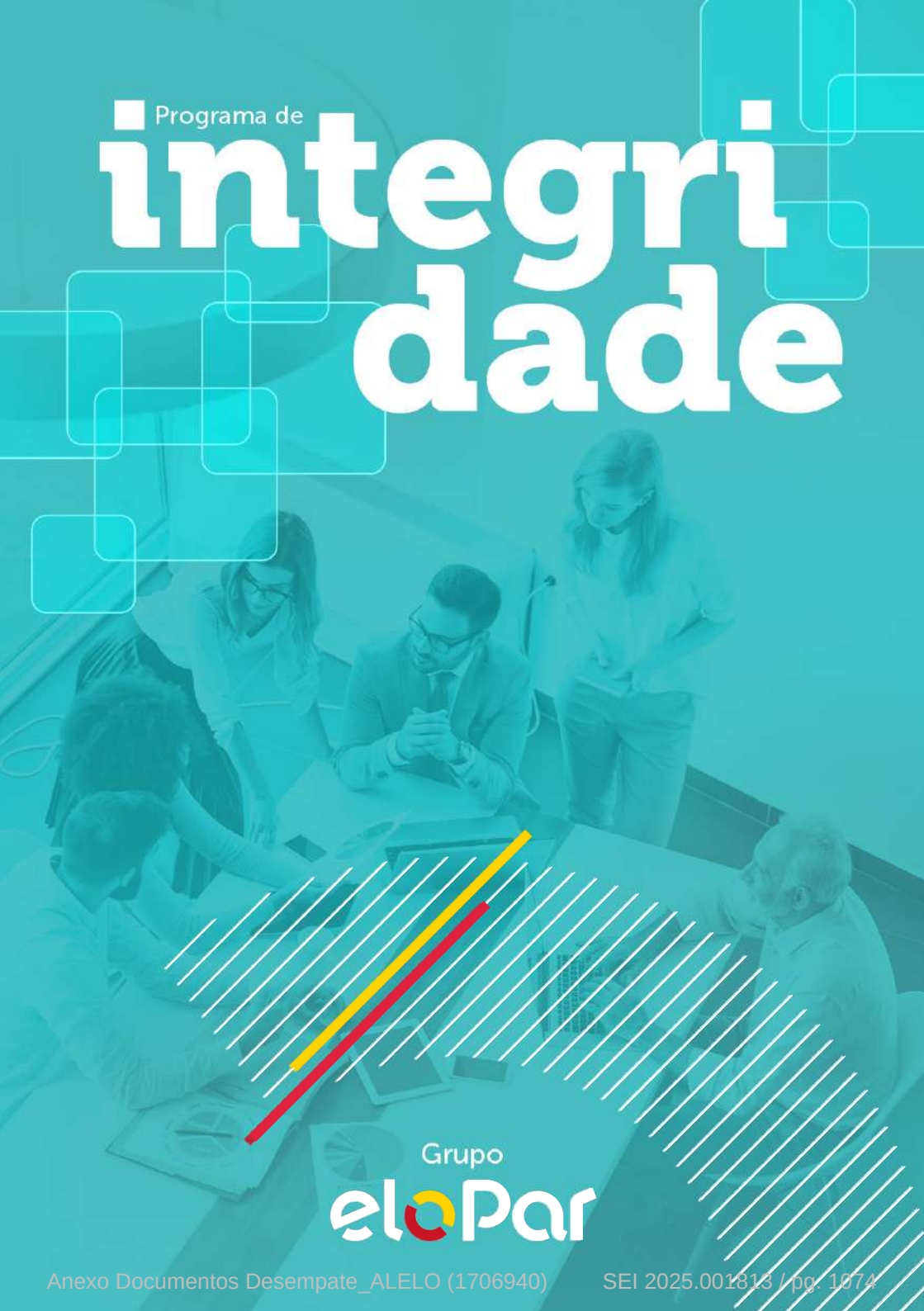

Grupo elo Par

eloPar

alelo

livelo

pede
pronto

veloe

Sumário

Pág

4 Mensagem do grupo elopar

5 Introdução

7 1. Comprometimento da alta administração

9 2. Padrões de conduta e integridade

- 2.1 - Código de conduta e políticas
- 2.2 - Padrões de conduta para fornecedores e parceiros de negócio
- 2.3 - Treinamentos

15 3. Monitoramento de riscos

17 4. Registros contábeis

22 5. Risco operacional e controles internos

23 6. Compliance

24 7. Diligências

27 8. Canal de denúcia

29 9. Medidas disciplinares

30 10. Doações e patrocínios

31 Glossário

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2023.001843 / pg. 1076

Mensagem do Grupo EloPar

O **Grupo EloPar**, composto pelas empresas **Alelo, EloPar, Livelo, Pede Pronto e Veloe**, tem compromisso com a ética, integridade, transparência e com o combate à prática de ilícitos. Esse compromisso faz parte do DNA de todos os colaboradores que atuam nas empresas do Grupo, assim como no desenvolvimento, sustentabilidade e perenidade de nossos negócios.

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios do Grupo EloPar, assim como o combate a práticas ilícitas constitui **um princípio fundamental do Grupo EloPar**. **Todas as decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.**

A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, a responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são **os valores maiores que orientam a relação do Grupo EloPar com o público com o qual se relaciona**.

Dado a relevância que as empresas do Grupo EloPar representam nos mercados em que atuam, nosso **Programa de Compliance e Integridade** está pautado nas melhores práticas de mercado e nas diretrizes regulatórias e foi desenvolvido de modo a assegurar que os negócios sejam realizados de forma transparente e sustentável, contribuindo para uma sociedade justa e íntegra.

Introdução

O Programa de **Compliance e Integridade** é composto por políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, monitoramento e detecção aos atos lesivos previstos na **Lei 12.846/2013, pelo Decreto 11.129/2022** e demais legislações que tenham como objetivo coibir conduta inapropriada e práticas ilícitas.

O Programa de Integridade é aplicável à **todas as Empresas que compõem o Grupo EloPar** e seus colaboradores e está estruturado de forma a abranger todas as áreas assim como as particularidades dos diversos negócios que compõem o Grupo EloPar.

O Programa de Compliance e Integridade está dividido nos seguintes pilares:

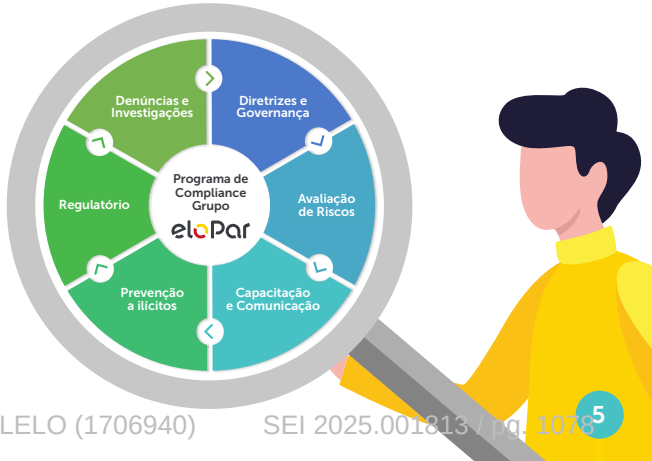

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1078

Programa de Compliance e Integridade

Diretrizes e Governança: este pilar contempla: (i) Código Corporativo de Conduta Ética, (ii) o conjunto de políticas, normas e procedimentos relacionados a conduta, integridade e conflito de interesse, (iii) estrutura e órgãos de governança e (iv) alçadas e limites.

Avaliação de riscos: contempla os processos para identificação, avaliação, mensuração e mitigação de riscos, assim como avaliação de novos produtos e serviços sobre a ótica de utilização para fins ilícitos.

Capacitação e comunicação: acompreende o programa de disseminação de cultura de Compliance, treinamentos e boletins periódicos relacionados a conduta e combate à ilícitos.

Prevenção à ilícitos: compreende (i) políticas, normas e procedimentos relacionados à due diligence, (ii) programa de combate à lavagem de dinheiro e (iii) combate à fraude.

Regulatório: comtempla o processo de monitoramento do ambiente regulatório, testes de conformidade e avaliação regulatória.

Denúncias e investigações: neste pilar é contemplado: (i) o canal de denuncia das Empresas do Grupo, assim como o tratamento de denúncias (ii) processo de investigação de denúncias a atos ilícitos e (iii) medidas disciplinares aplicáveis aos desvios de conduta.

1 Comprometimento da Alta Administração

A **Alta Administração do Grupo EloPar** está comprometida com o Programa de Compliance e Integridade, de modo que apoia e assegura o cumprimento de todas as diretrizes contidas no programa, monitora e propõe ações de melhoria e avalia a sua efetividade frente aos negócios desenvolvidos pelo Grupo.

Para isso o **Grupo Elopar** possui estruturado um conjunto de órgãos de governança que dão suporte ao Conselho de Administração, dentre os quais destacamos:

- **Comitê Estratégico de Negócio**
- **Comitê de Conduta Ética**
- **Comitê de Riscos e Compliance**
- **Comitê de Auditoria Interna**
- **Conselho Fiscal**

A Alta Administração, através do Conselho de Administração, é responsável pela aprovação de todas as Políticas do Grupo EloPar, assim como pelo Programa de Compliance e Integridade e apoia a realização de ações para a disseminação da cultura de integridade e o combate contra a atos ilícitos e/ou lesivos à Administração Pública e Privada.

2 Políticas e Diretrizes de Conduta e Integridade

A CÓDIGO CORPORATIVO DE CONDUTA ÉTICA

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios constitui um princípio fundamental do Grupo Elopar. As decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.

O Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar contém as diretrizes de integridade e padrões éticos de conduta profissional e pessoal que se espera dos Colaboradores na execução de suas atividades, assim como no relacionamento com fornecedores, parceiros de negócio, clientes, agentes públicos e órgãos reguladores.

Além disso, o Grupo EloPar zela pelo cumprimento de políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais e/ou internacionais.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1081

Dentre as diretrizes abordadas no Código Corporativo de Ética e Conduta destacamos:

- Os princípios Éticos e de integridade adotados pelo Grupo EloPar.
- As diretrizes no estabelecimento de relacionamento com: colaboradores, cliente, fornecedores, parceiros de negócio, imprensa, concorrentes, administração pública.
- Diretrizes para: (i) tratamento de conflitos de interesses, (ii) concessão e recebimento de brindes, (iii) combate à fraude, suborno e corrupção, (iv) proteção de ativos e recursos corporativos, (v) integridade de registros contábeis.
- Canal de denúncias
- Violações ao Código Corporativo de Conduta Ética, às Políticas e Normas internas.

O Código Corporativo de Conduta Ética, as políticas e normas de conduta estão disponíveis para todos os Administradores e Colaboradores no site da EloPar e na Intranet das Empresas do Grupo EloPar.

B POLÍTICAS CORPORATIVAS DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Adicionalmente ao Código Corporativo de Conduta Ética, o Grupo EloPar possui Políticas específicas que abordam as diretrizes éticas do Grupo EloPar e em conformidade com a legislação vigente.

Todas as diretrizes e políticas referentes a ética, combate à corrupção e prática ilícitas são aprovadas pelo Conselho de Administração da EloPar e são aplicáveis e seguidas por todas as empresas que compõem do Grupo Elopar e são amplamente divulgadas aos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

DENTRE AS POLÍTICAS EXISTENTES DESTACAMOS:

- Política de Combate à Corrupção.
- Política de Combate e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT)
- Política de Recebimento e Concessão de Brindes, Evento e Entretenimento Cortesia.
- Política de Relacionamento com a Administração Pública.
- Política de Ouvidoria.
- Política de Compliance.
- Política de Patrocínios, Doações e Incentivos Fiscais
- Política de Compliance Concorrencial
- Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares

C POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

O Grupo EloPar possui o compromisso de combate à corrupção em todas as suas formas. Para isso estão definidas diretrizes no Código Corporativo de Conduta Ética, assim como na Política Corporativa de Combate à Corrupção, dentre essas diretrizes destacamos que:

a Práticas ilícitas como suborno, extorsão, corrupção e propina são expressamente repudiadas em todas as suas formas.

b Os colaboradores do Grupo EloPar devem abster-se de praticar qualquer tipo de conduta que possa influenciar indevidamente a tomada de decisão de quaisquer agentes, públicos ou privados.

c O Grupo EloPar repudia atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, sendo vedadas, nos termos da legislação as seguintes práticas:

- Sugerir, oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza a pessoas (agente público ou a pessoa a ele relacionada) e empresas dos setores público e/ou privado;

- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em legislação;

- Utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1084

- Receber de presentes, brindes, prestação de serviços, comissão, empréstimo pessoal ou qualquer outra vantagem ou benefício para si ou outrem que seja ofertado por agente público, ou pessoa a ele relacionada, aos seus colaboradores e terceiros.

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Também estão definidas diretrizes quanto a concessão de brindes a agentes públicos, assim como a interação com a administração pública, assim como a realização de processos de due dligence, para o estabelecimento de relações contratuais e realização de patrocínios e doações, assim como respectivo monitoramento.

D PADRÕES DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

Todos os fornecedores e/ou parceiros comerciais que realizarem quaisquer tipos de serviços ou trabalho para a as Empresas do Grupo EloPar devem aceitar a inclusão no contrato de cláusulas de anticorrupção, compliance e prevenção a ilícitos.

Também é disponibilizado aos fornecedores o "Termo de Ciência" quanto ao conhecimento do Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar e as diretrizes/práticas ali contidas.

Caso seja identificado por meio de denúncias ou como resultado de monitoramento violações as práticas e condutas do Grupo EloPar, é realizada a pronta interrupção do relacionamento.

PADRÕES DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

O Grupo Elopar preza por um relacionamento ético e transparente com os Agentes Públicos e PEPs, não sendo tolerável qualquer prática ilícita antes, durante ou depois de um processo de contratação com a Administração Pública, sendo pela modalidade licitatória ou não.

As empresas do Grupo Elopar que participam de processos licitatórios devem obedecer estritamente às regras definidas pelos editais de convocação, legislação vigente e o Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo Elopar.

É vedada a realização de agendas comerciais ou institucionais nas dependências das empresas do Grupo EloPar com Agentes Públicos que estiverem em período de campanha eleitoral.

O recebimento ou concessão à Agentes Públicos, sendo eles PEP (Pessoa Politicamente Exposta) ou não, de Brinde Institucional, Evento Cortesia e Entretenimento Cortesia, deverá seguir as diretrizes, inclusive valores, dispostos na Política Corporativa de Recebimento e Concessão de Brinde Institucional, Evento Cortesia e Entretenimento Cortesia do Grupo Elopar.

As diretrizes detalhadas no relacionamento com o setor público podem ser consultadas na Política Corporativa de Relacionamento com a Administração Pública.

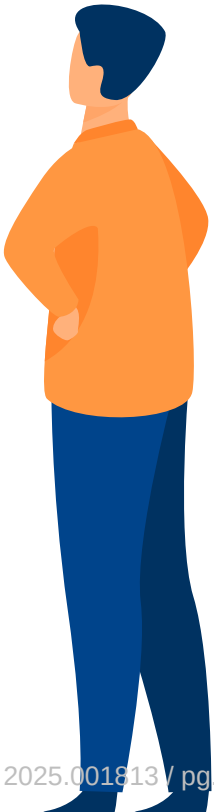

F PADRÕES DE CONDUTA E INTEGRIDADE PARA COLABORADORES

O maior patrimônio do Grupo EloPar são as pessoas, e o sucesso da sua operação é fruto da dedicação e do trabalho de cada um dos Colaboradores, independentemente da posição hierárquica.

É importante ressaltar que não é tolerado nenhum tipo de comportamento que possa criar um ambiente de trabalho agressivo, hostil, discriminatório e/ ou preconceituoso, em que Colaboradores sejam desqualificados e/ou sofram quaisquer tipos de ofensas, ameaças e/ou assédios de qualquer natureza.

Os Colaboradores não devem buscar obter qualquer troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal com terceiros, tampouco receber qualquer presente, beneficio, favor, material ou imaterial, que não seja totalmente transparente para o Grupo EloPar nem se colocar desnecessariamente em situações que possam levar a suspeição entre o interesse do Grupo EloPar e o interesse próprio ou de terceiros.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1087

3 Capacitação e Comunicação

O Grupo EloPar investe em treinamentos periódicos para que todos os colaboradores tenham conhecimento das práticas e condutas esperadas em suas atividades, assim como as exigências regulatórias, para tal possui um programa de disseminação de cultura de integridade, que compreende as seguintes dimensões:

DIMENSÃO 1

Plano de Capacitação e Treinamentos: os treinamentos são realizados online e/ou presenciais e são obrigatórios para todos os colaboradores do Grupo EloPar, assim como o processo de certificação do código de corporativo de conduta ética. Tanto os treinamentos obrigatórios, quanto a certificação do código de conduta são realizadas com periodicidade anual. Os treinamentos estão segmentos por trilhas de aprendizado tais como: Ética e Integridade, Conduta, Gestão de Riscos, Privacidade e Segurança e Concorrencial

DIMENSÃO 2

Comunicação: compreende a divulgação do Compli.News, boletim periódico dedicado a tratar sobre as diretrizes do Código Corporativo de Conduta Ética, condutas e diretrizes da Alta Administração e Políticas e regulamentação vigente.

DIMENSÃO 3

Comunicação com foco em regulamentos: parte integrante do pilar regulatório do Programa de Compliance e Integridade, essa dimensão compreende na captura, avaliação e divulgação de legislação aplicável aos negócios do Grupo EloPar, através do boletim "Radar Compliance".

DIMENSÃO 4

Reforços adicionais do plano de capacitação e treinamentos: adicionalmente aos treinamentos periódicos é realizado anualmente a Compli.week, semana de Compliance dedicada a tratar sobre os valores éticos do Grupo, atualizar os colaboradores e reforçar a conscientização dos pilares de integridade do Grupo EloPar.

A estrutura desenvolvida pelo Grupo EloPar permite que as ações de educação e treinamento sejam permeadas por todas as Empresas e colaboradores do Grupo e permite:

- a disseminação da cultura de integridade e dos valores do Grupo EloPar.
- que os colaboradores sejam aptos a identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses, conflitos interpessoais e desvios de conduta inerentes às suas atividades diárias.
- que os colaboradores aprofundem seus conhecimentos quanto as diretrizes de integridade e ética e que eles possam aplicar às suas atividades diárias.
- a divulgação e reforço dos canais de denúncia, medidas disciplinares e mediação de conflitos.

ANOTAÇÕES:

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1050

4 Análise Periódica de Riscos

Os riscos relacionados a corrupção são monitorados e controlados periodicamente por meio de testes de aderência, de auditorias (internas e externas) e gestão dos canais de denúncias. O desenvolvimento de produtos e ou novos negócios são avaliados sob a ótica de riscos relacionados à corrupção, assim como são realizados processos de diligências e monitoramento à mitigação de eventuais riscos.

5 Risco Operacional e Controles Internos

O Grupo EloPar possui uma estrutura de Gestão de Risco Operacional e Controles Internos, segregada das atividades de negócio, e que têm como objetivo assegurar a identificação, avaliação e resposta ao risco assim como a existência e efetividade dos controles.

Também é responsável por recomendar planos de ação para corrigir ou aprimorar a efetividade dos controles, mitigando ou eliminando riscos

6 Registros Contábeis

Todos os registros contábeis refletem de maneira justa e precisa as operações envolvendo os negócios e/ou disposição dos ativos das Empresas do Grupo EloPar, observando as regulamentações e as práticas contábeis aplicadas. Os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros refletem com exatidão as transações efetuadas e assim como as despesas todos os lançamentos possuem documentação suporte, assim como processos de conciliação.

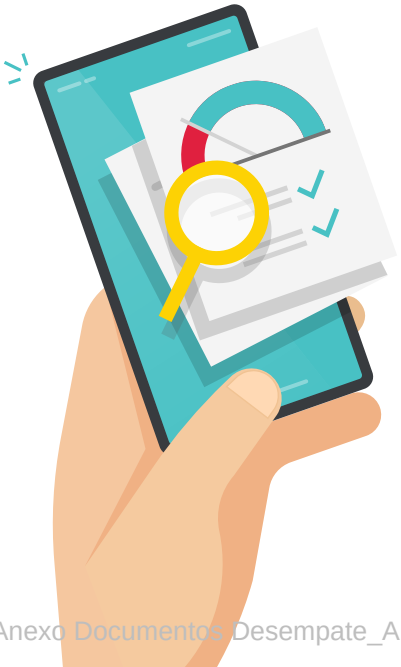

A efetividade dos procedimentos e controles relacionados aos registros contábeis é avaliada pela área de Risco Operacional e Controles Internos, Compliance, Auditoria Interna e pela Auditoria Independente. Os resultados são apresentados e acompanhados pelos órgãos de governança. Adicionalmente, todos os procedimentos e controles estão definidos em normativos, os quais estão disponíveis à todos os colaboradores do Grupo EloPar.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 109

7 Due Diligence

O relacionamento com terceiros pode representar oportunidades de negócios para o Grupo EloPar, mas também pode resultar em risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, danos financeiros ou à nossa imagem e reputação.

Para mitigar riscos no estabelecimento de relacionamento com terceiros, o Grupo EloPar possui estruturado política e procedimentos de *due diligence* que têm como objetivo avaliar e classificar os terceiros, fornecedores e parceiros de negócios quanto ao risco reputacional e de integridade à que o Grupo Elopar está exposto ao contratar serviços, estabelecer relações comerciais, firmar parcerias, realizar patrocínios, entre outros.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1093

Em termos gerais, durante os procedimentos de *due diligence* verificamos:

a. se a pessoa jurídica emprega ou é uma sociedade onde um Agente Público ou uma Pessoa Exposta Politicamente, possui participação societária ou em cujo conselho de administração tenha assento ou no caso de pessoa física é ou foi Agente Público.

b. se a pessoa física ou pessoa jurídica já se envolveram ou demonstram probabilidade de se envolver em práticas que possam expor o Grupo EloPar a alguma responsabilidade;

c. o porte, capacidade produtiva e localização da empresa, assim como o tipo de relacionamento que será estabelecido.

d. se a empresa possui restrições em listas como: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, lista de sanções, de trabalho escravo, envolvimento com práticas ilícitas.

Também faz parte do processo de diligência a consultas a diversas mídias, a fim de verificar se o fornecedor ou parceiro comercial possui histórico de prática de crimes contra a administração pública, envolvimento em lavagem de dinheiro e outros aspectos contrários às diretrizes do Código Corporativo de Conduta Ética.

8 Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios realizados estão alinhados com os valores e missão das Empresas do Grupo EloPar e seguem as diretrizes contidas na Política Corporativa de Combate à Corrupção e na Política Corporativa de Patrocínios, Doações e Leis de Incentivo Fiscal.

Dentre as principais diretrizes relacionadas a patrocínios e doações destacamos:

a. todo o processo de doações e patrocínios também deve ser submetido aos procedimentos de due diligence, não sendo permitido patrocínios aos proponentes que não foram aprovados no processo de avaliação reputacional.

b. não é permitido o patrocínio a projetos que não estejam de acordo com os valores das Empresas do Grupo EloPar e com o Programa Compliance e Integridade ou com a legislação em vigor.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1096

c. não é permitido a doação e/ou patrocínios a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, entidade religiosa, projetos de natureza político-partidária, sindicatos.

d. é proibida a realização de patrocínios que caracterizem a intenção de ocultar a existência de corrupção, tráfico de influência ou lavagem de dinheiro ou ainda, quando a Instituição que recebe o patrocínio se envolve em atos ilícitos e isso se reflete na imagem do patrocinador.

e. patrocínio ou doação somente poderão ser realizados à pessoas físicas, se este for realizado em conformidade com alguma Lei de Incentivo e desde que não sejam colaboradores do Grupo EloPar.

f. é vedada qualquer forma de doação e/ou contribuição em troca de favores e/ou que aparentem ser realizadas como compensação por algum tipo de serviço prestado, para qualquer tipo de pessoa, seja ela física ou jurídica e/ou ainda um agente público e PEP.

As diretrizes completas estão relacionadas na: (i) Política Corporativa de Combate à Corrupção, (ii) Política Corporativa de Patrocínios, Doações e Leis de Incentivo Fiscal, (iii) Norma de Due Diligence e (iv) Norma Corporativa de Patrocínios, Doações e Leis de Incentivo.

9 Fusões, Aquisições, Alienações e Parcerias

Nos processos de fusões, aquisições, alienações e parcerias do Grupo EloPar são realizados procedimentos de *due diligence*.

O processo de *due diligence* pode ser realizado interno ou externamente e tem como objetivo identificar passivos ou atividades que possam trazer riscos oriundos de atos de corrupção, lavagem de dinheiro e/ou outros atos ilícitos.

10 Denúncias, investigações e medidas disciplinares

Um dos valores que norteiam as Empresas do Grupo EloPar é a transparência e integridade no relacionamento com os seus acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio, clientes e imprensa. Para tal adota mecanismos que possam garantir que esses valores sejam cumpridos como: **canal de denúncia, medidas disciplinares e investigações internas**.

Todos esses mecanismos são acompanhados pelo **Comitê de Conduta Ética**, órgão de governança independente e com reporte direto ao **Conselho de Administração**.

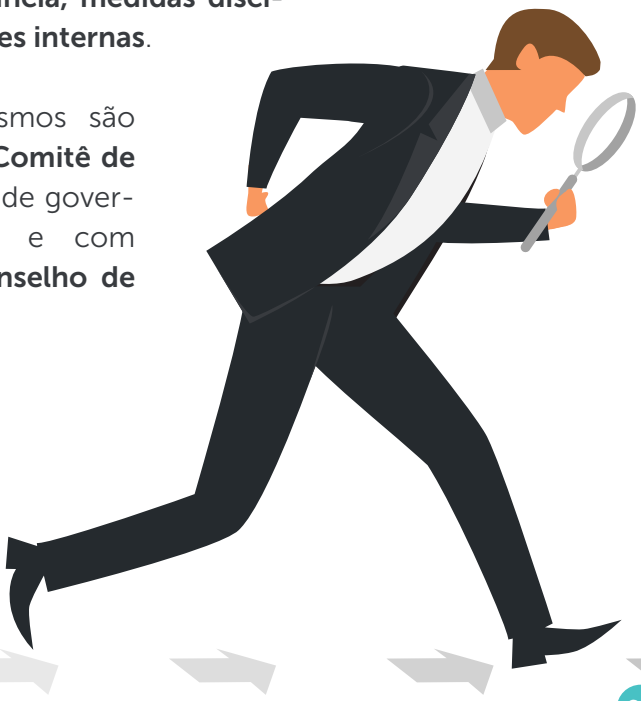

A CANAL DE DENÚNCIA

O Grupo EloPar repudia condutas que possam caracterizar assédio, desvios, práticas ilícitas e intimidações de qualquer natureza. Para isso disponibiliza à todos os colaboradores, terceiros, clientes, parceiros, fornecedores ou qualquer outra parte interessada um canal de denúncia independente.

Todos os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores ou outra parte interessada podem reportar, sem a necessidade de identificação, suspeitas ou violações ao Código Corporativo de Conduta Ética, além de indícios de atos ilícitos de qualquer natureza relacionadas aos negócios desenvolvidos pelas Empresas do Grupo EloPar.

O canal de denúncia apura com independência, imparcialidade e confidencialidade as comunicações recebidas e mantêm registro das situações identificadas, apurações e decisões e medidas disciplinares adotadas, além disso todas as denúncias e seus respectivos resultados são reportados periodicamente ao Comitê de Conduta Ética.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima e devem ser completas, a fim de possibilitar a investigação dos fatos. As políticas internas garantem a confidencialidade e proteção contra a retaliação do denunciante.

As denúncias podem ser realizadas através do telefone 0800-8820618 ou através de acesso ao site e e-mail de cada Empresa do Grupo EloPar, conforme abaixo:

www.canaldeetica.com.br/alelo
alelo@canaldeetica.com.br

www.canaldeetica.com.br/livelo
livelo@canaldeetica.com.br

www.canaldeetica.com.br/elopar
elopar@canaldeetica.com.br

www.canaldeetica.com.br/pedepronto
pedepronto@canaldeetica.com.br

www.canaldeetica.com.br/veloe
veloe@canaldeetica.com.br

B MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação às leis, Código Corporativo de Conduta Ética, Políticas, Normas e procedimentos internos poderá incidir na aplicação de medidas disciplinares. Para tal o Grupo EloPar possui implementado o Comitê de Conduta Ética e o Fórum de Mediação, que têm como objetivo tratar da aplicação de medidas disciplinares oriundas de denúncias e investigações internas. As medidas disciplinares podem incluir desligamento de acordo com as leis aplicáveis e conforme as diretrizes definidas na Política Corporativa de Gestão de Consequências.

A violação às leis, Código Corporativo de Conduta Ética, Políticas, Normas e procedimentos internos realizados por terceiros ou fornecedores durante a relação comercial ou em nome de alguma das Empresa do Grupo Elopar, também estão sujeitas a penalidades, conforme no contrato firmado entre as partes, e estarão sujeitos à extinção de sua relação comercial, bem como a quaisquer outras medidas reparadoras e jurídicas nos termos da lei aplicável.

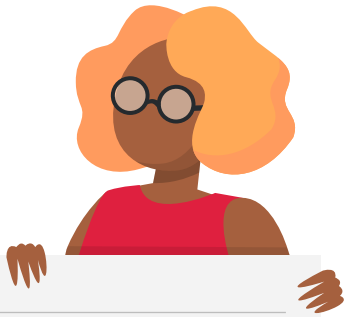

ANOTAÇÕES:

11 Pronta Interrupção de Irregularidades ou Infrações

Para assegurar a pronta Interrupção de Irregularidades ou Infrações ao contratar, estabelecer parcerias, doações, patrocínios e outros relacionamentos considerados de risco, o Grupo EloPar utiliza em todos os seus contratos cláusulas-padrão de Compliance que determina que ambas as partes:

- cumprem e cumprirão, todas as leis relacionadas a anticorrupção, lavagem de dinheiro, antissuborno, antitruste e conflito de interesses, incluindo principalmente, mas não se limitando a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013), Decreto Brasileiro Anticorrupção (Decreto 11.129/2022), Lei Brasileira de Licitações (Lei n° 8.666/1993) e qualquer legislação relativa a Lavagem de Dinheiro.

- adotam políticas de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, elaboradas em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como desenvolvem suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando qualquer prática vedada pela legislação aplicável ou utilizando em suas atividades quaisquer valores, bens ou direitos provenientes de infração penal.

Também estão previstas cláusulas que permitem a possibilidade de suspender ou interromper o serviço, a rescisão contratual ou a aplicação de penalidades e multas caso seja identificado violações às normas éticas (seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento).

Estrutura de Governança do Programa de Compliance e Integridade

12

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Conselho de Administração

É responsável por assegurar o cumprimento de todas as diretrizes contidas no **Programa Compliance e de Integridade**, assim como propor melhorias.

Diretoria Executiva

Responsável por estabelecer e acompanhar as ações necessárias à consecução das diretrizes instituídas pelo Conselho de Administração, promovendo altos padrões de integridade e ética e a difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócio a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1103

Compliance

A área de Compliance, subordinada a Diretoria de Governança com reporte direto ao Conselho de Administração da EloPar, é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e gestão do Programa Compliance e Integridade do Grupo EloPar e é independente da área de negócios.

Para os casos de não conformidade, consumados ou não, no que diz respeito às diretrizes internas, o Compliance, atua direta e independentemente com os responsáveis visando a imediata correção e reportando tempestivamente às instâncias superiores. Os trabalhos realizados, assim como a efetividade do Programa Compliance e Integridade são reportados periodicamente à Alta Administração e no Comitê de Compliance.

Comitê de Conduta Ética

Responsável pela avaliação, deliberação, e reporte das empresas do Grupo EloPar quanto aos desvios de conduta relacionados aos temas de ética, combate à corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraudes e antitruste dos casos direcionados pelo Fórum de Mediação ou recepcionados por outros canais competentes.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1104

Conselho de Administração

O monitoramento contínuo do Programa de Compliance e Integridade permite a Alta Administração do Grupo Elopar a efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos.

O monitoramento é realizado pela área de Compliance, que pode contar com avaliações externas, e através de avaliações realizadas pelas áreas de Risco Operacional e Controles Internos e pela Auditoria Interna nos pilares de atuação.

Os pontos de atenção decorrentes do monitoramento e/ou de avaliações específicas podem ser objeto de planos de ação para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e o Programa de Compliance e Integridade seja atualizado de acordo com a necessidade identificada.

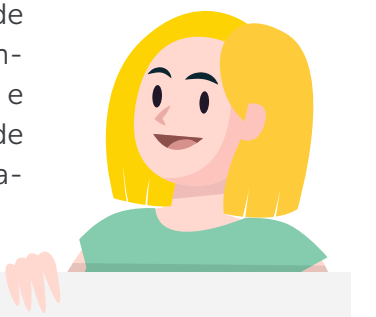

ANOTAÇÕES:

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1105

GLOSSÁRIO

Para entender alguns termos utilizados:

Agente Público: aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de empresa incorporada ao patrimônio público.

Colaborador (es): significam os funcionários, estagiários, diretores, conselheiros, acionistas e demais representantes das Empresas do Grupo EloPar

Corrupção Ativa: Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Corrupção Passiva: Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Direta ou Indiretamente: a promessa ou oferecimento de vantagem indevida pode ocorrer de forma direta ou indireta (quando a vantagem é voltada a terceiros que sejam relacionados com o funcionário público).

Fraude: intenção de causar prejuízo a terceiros e/ou ocultar a verdade para fugir ao cumprimento de obrigações através da má-fé

Licitação: é o meio utilizado pela Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos de uma empresa privada;

Oferecimento ou Promessa de vantagem indevida: o simples fato de oferecer ou prometer vantagem indevida, independentemente de aceitação, já constitui corrupção

PEP (Pessoa Exposta Politicamente): Consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

Programa de Integridade: É um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de conduta ética, políticas e diretrizes com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra administração pública, nacional ou estrangeira.

Vantagem indevida: "qualquer coisa de valor", não necessariamente econômico, que é oferecida com a intenção de receber favorecimentos em troca (exemplos: jantares, bolsa de estudos).

Terceiro(s): significam os profissionais, empresas contratadas que não sejam colaboradores, mas se apresentam em nome das Empresas do Grupo ELOPAR ou atuam (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício desta, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

PROGRAMA DE

integridade

elopar

elopar alelo livelo pede pronto veloe

Política Corporativa de Compliance

O Grupo EloPar pauta suas atividades pelos mais rígidos padrões de ética e integridade corporativa, alinhando-se com todos os princípios e diretrizes constantes do Código Corporativo de Conduta Ética. Orientado por esse compromisso, o Grupo EloPar institui, por meio do presente documento, a Política Corporativa de *Compliance* ("Política") que tem como objetivos:

(i) Garantir a existência de estrutura interna e independente que assegure e avalie o monitoramento e a observância à conformidade com leis e regulamentos, aos padrões de conduta definidos no Código Corporativo de Conduta Ética, assim como às políticas e normativos internos;

(ii) Assegurar a existência de mecanismos efetivos de mitigação de riscos reputacionais associados à condução dos negócios das Empresas do Grupo EloPar;

(iii) Preservar e reforçar a imagem do Grupo EloPar de empresas éticas, sólidas e competitivas, assim como fortalecer a cultura de *compliance.*

(iv) Garantir a existência de processo formal de gerenciamento do risco de conformidade, de forma integrada com os demais riscos; e

a. Assegurar o alinhamento entre as atividades das áreas de conformidade, de gerenciamento de risco e de auditoria interna.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1109

Esta política abrange todas as empresas do Grupo EloPar e também é aplicável a eventuais terceiros que estiverem prestando serviços em nome de uma das empresas do Grupo EloPar.

i. respeitar as diretrizes e responsabilidades estabelecidas nesta Política e nos demais instrumentos normativos a fim de evitar condutas que violem ou possam violar disposições legais no âmbito do direito da concorrência;
ii. respeitar princípios previstos no Código Corporativo de Conduta Ética;
iii. abster-se do envolvimento em situações ilícitas, dentre elas práticas que prejudiquem a concorrência no mercado;
iv. ser transparente nas suas ações, mitigando o risco de interpretações indevidas por qualquer parte interessada;
v. agir em conformidade com a legislação de defesa da concorrência vigente;
vi. comunicar tempestivamente, ao Compliance ou ao Jurídico, situações que evidenciem ou tragam suspeitas de estar relacionadas, direta ou indiretamente, à prática de conduta anticompetitiva; e
vii. realizar os treinamentos de prevenção a práticas anticompetitivas.

Qualquer violação ou desrespeito a esta Política e demais instrumentos normativos será avaliada com observância das leis aplicáveis e ao Código Corporativo de Conduta Ética.

O descumprimento das Leis de Defesa da Concorrência poderá sujeitar o infrator a penalidades criminais, cíveis e administrativas (conforme definido na legislação), sem prejuízo das demais medidas disciplinares corporativas, que serão avaliadas e deliberadas pelo Comitê de Ética.

É vedado retaliações ao denunciante de boa-fé, assegurando a proteção e a confidencialidade das informações relativas às denúncias de qualquer violação ao disposto nesta Política ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática e/ou conduta anticompetitiva

****

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1110

Política Corporativa de Compras

Todas as compras e contratações, de acordo com os limites estabelecidos, serão realizadas de forma centralizada pela área de Compras EloPar e devem seguir as diretrizes e os procedimentos definidos na Norma Corporativa de Compras, visando garantir a consistência no relacionamento entre as empresas do Grupo EloPar e os seus fornecedores.

O processo de compras deverá obedecer aos princípios de equidade e transparência, prevalecendo os valores éticos e de integridade, de acordo com as melhores práticas de responsabilidade socioambiental e respeitando o Código Corporativo de Conduta Ética da EloPar.

Os envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de compra ou contratação, não podem receber quaisquer vantagens e/ou benefícios pessoais provenientes de empresas fornecedoras ou participantes de processo de compra ou contratação realizados pelas empresas do Grupo EloPar.

Potenciais fornecedores devem ser submetidos ao processo de homologação e avaliação reputacional, além de atenderem os requisitos técnicos estabelecidos pela área demandante da contratação e/ou aquisição e atenderem a legislação aplicável às suas respectivas atividades.

Todas as contratações e/ou aquisições devem ser realizadas, observando o procedimento de concorrência, com no mínimo 3 (três) fornecedores previamente homologados, e definição pelo melhor custo-benefício. As contratações sem concorrência devem seguir o definido na Norma Corporativa de Compras.

É vedada a contratação de fornecedores que tenham parentesco (vide Código Corporativo de Conduta Ética) com colaboradores ou Conselheiros das empresas do Grupo EloPar ou que envolvam conflito de interesses.

Não é permitida a contratação de ex-funcionários até seis meses após o término do Contrato de Trabalho, seja como profissional autônomo, seja como pessoa jurídica. Essa medida visa impedir a configuração de relação trabalhista entre as partes.

As aprovações para contratação e/ou aquisição deverão seguir os limites definidos na Política de Alçadas de cada empresa do Grupo EloPar e independentemente do valor e modalidade, devem ser registradas no sistema interno.

Os direitos e deveres tanto das empresas do Grupo EloPar quanto de seus fornecedores, serão formalizados por meio de instrumentos legais baseados na legislação vigente e pautados pelo Código Corporativo de Conduta Ética e demais políticas do Grupo EloPar.

A base de fornecedores do Grupo EloPar será monitorada do ponto de vista de cumprimento dos princípios do Código Corporativo de Conduta Ética.

O cumprimento das diretrizes definidas nesta Política é fundamental, sob risco da não liberação de recursos institucionais para pagamento das aquisições e/ou serviços, em caso de descumprimento.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1111

As situações não previstas, ou não aderentes a esta política, serão submetidas à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da respectiva Companhia.

O descumprimento das diretrizes contidas nesta Política torna passível a aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto na Política Corporativa de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1112

Política Corporativa de ESG (Environmental, Social, Governance)

O Grupo EloPar se compromete a estabelecer compromissos e ações relacionadas aos aspectos ambiental, social e de governança, atuando de forma estratégica em relação aos pilares de ESG e com o objetivo de:

1. Assegurar a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas e dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar que estão associados à(s)/(aos) (i) sustentabilidade, (ii) responsabilidade socioambiental, (iii) mudanças climáticas e aquecimento global, (iv) redução de emissão de carbono, (v) eficiência energética, (vi) gestão de resíduos, (vii) biodiversidade e (viii) demais aspectos que estejam interligados com ações que assegurem a conservação e a redução de possíveis impactos negativos ao meio ambiente.
2. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas, assim como dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar associados à(ao)/(aos): (i) diversidade, (ii) equidade de gênero, (iii) inclusão, (iv) comprometimento com os direitos e leis trabalhistas, direitos humanos e relacionamento com a sociedade, (v) satisfação do cliente, (vi) proteção e privacidade de dados, (vii) segurança e desenvolvimento dos colaboradores e (viii) demais aspectos que estejam interligados às ações sociais.
3. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas e dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar relacionados à (aos): (i) ética, integridade e transparência, (ii) gestão interna, (iii) conduta corporativa, (iv) definição de metas e eventuais remunerações atreladas à execução dos compromissos e ações de ESG, (vii) transparência na relação com as partes interessadas e (viii) demais aspectos relacionados à governança corporativa, equidade e prestação de contas (accountability).
4. Garantir que todas as ações e comunicações a respeito da performance e resultados dos negócios do Grupo EloPar sejam realizadas de forma transparente e equitativa.
5. Estimular valor na cadeia produtiva sustentável dos negócios do Grupo EloPar, a fim de posicionar o compromisso do Grupo EloPar.
6. Promover iniciativas de comunicações, internas e externas, por meios adequados e formais, a respeito do desempenho, objetivo e evolução das ações de ESG do Grupo EloPar.
7. Engajar e treinar a alta administração e todos os colaboradores do Grupo EloPar para a implementação e cumprimento desta Política e dos compromissos assumidos.
8. Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades onde o Grupo EloPar atua, através da implementação de projetos de impactos sociais.
9. Estabelecer padrões que visem um acompanhamento contínuo a respeito da performance de ESG do Grupo EloPar, mediante a eventual implementação de plano de ação, indicadores, metas de curto e longo prazo, entre outros padrões que garantam uma conduta empresarial responsável, em consonância com o Código de Conduta Corporativo e que visam a harmonia entre os objetivos do negócio e práticas que promovam o crescimento sustentável.
10. Estimular os fornecedores a adotar práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação vigente e às boas práticas do mercado.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706946) SEI 2025.001813 / pg. 1113

11. Disponibilizar canais de comunicação e de denúncia para suas partes interessadas.
12. Manter estrutura de governança compatível com o porte do grupo, para assegurar o cumprimento dos pilares de ESG, a fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Política Corporativa de Patrocínios, Doações e Incentivo Fiscal

1. Os patrocínios e doações devem ser realizados com transparência, integridade e legalidade e estar alinhados com os valores das Empresas do Grupo EloPar.
2. Para patrocínios que tenham como objetivo campanha comercial, divulgação das marcas entre outros aspectos de marketing, deve-se observar as alçadas definidas na Política de Alçadas da Unidade de Negócio.
3. As empresas do Grupo EloPar podem utilizar-se de incentivos fiscais nas seguintes categorias:
    a. **Apoio a Cultura:** projetos de natureza cultural que atendam aos critérios definidos em leis de incentivo, sejam elas de âmbito federal, estadual ou municipal (Lei Rouanet ou Lei de Incentivo à Cultura - Lei nº 8.313/1991).
    b. **Atividade Audiovisual:** investimento na produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente e cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Agência nacional do Cinema (ANCINE - Lei 8.685/93 Decreto 974/93).
    c. **Esportivo:** projetos de natureza esportiva enquadrados nas leis de incentivo nos âmbitos federal, estadual ou municipal Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06).
    d. **Infância e Adolescência:** fundos para Infância e Adolescência – FIA/FUMCAD.
    e. **Idoso:** fundos Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/10).
    f. **Pesquisa e desenvolvimento tecnológico:** projetos de relevância técnico-científica que fomentem o desenvolvimento tecnológico das Empresas do Grupo EloPar (Lei 11.196/05 - Lei do Bem).
    g. **Saúde:** projetos com a finalidade de canalizar recursos para a atenção oncológica e saúde da pessoa com deficiência (PRONON Lei 12.715/2012 e PRONAS/PCD Lei 12.715/2012).
4. Os valores dispendidos para projetos incentivados devem estar previstos na peça orçamentária anual aprovada pelo Conselho de Administração.
5. Os projetos incentivados devem ser avaliados de modo que seja assegurado a conformidade com as legislações e regulamentações vigentes, bem como com o Código Corporativo de Conduta Ética do Grupo EloPar e com as Políticas relacionadas aos temas Anticorrupção, Compliance, Antitruste Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.
6. Os projetos incentivados devem ser analisados e aprovados dentro da lei de incentivo em que foram capturados, não podendo ser pagos em outra modalidade.
7. Os proponentes devem ser submetidos a um processo de avaliação reputacional (*due diligence*), devendo-se avaliar se o projeto incentivado está de acordo com a regulamentação aplicável.
8. Os projetos selecionados para incentivos devem ser submetidos à aprovação da Diretoria Executiva, estar em conformidade com a lei a qual se relaciona e ter sido avaliado pela área de Compliance.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706946) SEI 2025.001813 / pg. 1115

9. A Unidade de Negócio deverá estabelecer papéis e responsabilidades dos envolvidos no processo de patrocínios e doações, conforme prevê a Norma Corporativa de Patrocínios e Doações.

10. Os recursos somente podem ser disponibilizados após a avaliação reputacional (*due diligence*) realizada pela área de Compliance e parecer da área de riscos, validação da documentação que suporta o projeto pela área de Marketing da Unidade de Negócio, aprovação junto a Diretoria Executiva e assinatura do contrato de patrocínio/doação diretamente às pessoas jurídicas mediante depósito em conta bancária de titularidade das referidas entidades/proponentes beneficiadas (salvo quando o patrocínio for para atleta poderá ser na conta bancária da pessoa física).

11. A Unidade de Negócio deverá realizar monitoramento do projeto incentivado a fim de verificar se o patrocínio ou doação realizado está cumprindo com o objetivo do projeto/incentivo, assim como acompanhar a prestação de contas pelo proponente a fim de mitigar riscos de imagem, legal ou reputacional. Também deverá observar os requerimentos da lei de incentivo fiscal ao qual o projeto está relacionado quanto ao processo de monitoramento.

12. A utilização de benefício fiscal de projetos incentivados e enquadrados como inovação tecnológica deverão seguir a regulamentação vigente, com o envio das informações ao órgão regulador e dedução na apuração do Imposto sobre a Renda e na Contribuição Social.

13. A documentação suporte da inovação tecnológica deverá seguir os critérios estabelecidos para utilização do benefício.

14. As documentações que suportam os projetos incentivados devem ser armazenadas e mantidas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou de acordo com o definido na lei de incentivo fiscal ao qual o projeto está atrelado.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1116

As empresas do Grupo EloPar devem:

a. dispor de estrutura de Governança visando assegurar o cumprimento desta Política e suas implicações no que tange ao tema de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, conforme previsto na Lei n°9.613/1998 e nas regulamentações do Banco Central, assim como definir Diretor responsável pelos procedimentos de PLD-FT e desenvolver a avaliação interna de risco e a avaliação de efetividade para quando aplicável ao seu negócio.
b. estabelecer um ambiente permanente de controle de acordo com o tipo de negócio realizado, no qual seja possível monitorar todas as operações de clientes, pessoas físicas e/ou jurídicas, Colaboradores, parceiros e prestadores de serviços com vistas a identificar ações ilícitas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento do terrorismo.
c. acompanhar, de forma sistematizada, a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e a autorregulamentação do setor, se houver.
d. adotar procedimentos no desenvolvimento dos produtos, serviços e tecnologias, objetivando inibir a prática de lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.
e. definir procedimentos e controles que assegurem a realização periódica de diligências para mitigação dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, de acordo com a atividade, jurisdição e as partes envolvidas. As diligências devem incluir minimamente a: coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais, conforme definido em normativos internos e na regulamentação vigente para:

- clientes: Conheça seu Cliente" (Know Your Client - KYC);
- fornecedores e parceiros comerciais: Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP) e;
- Colaboradores: Conheça seu Colaborador (Know Your Employee - KYE).

f. assegurar que somente sejam iniciados e estabelecidos relacionamentos ou a continuidade do mesmo com clientes, parceiros ou fornecedores que estejam devidamente regularizados em seus respectivos órgãos de fiscalização ou de controle, bem como não apresentem circunstâncias de que revelem possível envolvimento em atos ligados à corrupção, observada a legislação vigente, sob risco de findar o relacionamento.
g. estabelecer Comitê específico para tratar e deliberar sobre assuntos referentes a PLD-FT.
h. definir classificação de risco de forma a mensurar e identificar possível risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo para os monitoramentos realizados.
i. identificar e qualificar os clientes como PEP no início do relacionamento (assim como manter a informação atualizada em seu cadastro), obedecendo os requisitos exigidos na regulamentação vigente aplicável ao seu negócio, se houver.
j. manter controles e registros internos que permitam verificar a identificação do cliente, assim como a movimentação de recursos realizada.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1117

k. realizar monitoramento, quando aplicável ao seu negócio, de todas as transações dos clientes, com foco nos processos de PLD-FT de acordo com as normas internas e regulamentação vigente.

l. armazenar cópias da documentação dos clientes (quando aplicável ao seu segmento de negócio), bem como registro das operações e análises de prevenção à lavagem de dinheiro realizadas, de acordo com as normas internas e a regulamentação vigente.

m. realizar treinamento periódico para todos os Colaboradores, parceiros e prestadores de serviços de modo a disseminar os conceitos e procedimentos de PLD-FT

n. conduzir, de forma sigilosa, inclusive em relação aos clientes, os processos de registro, análise e comunicação às autoridades competentes de operações financeiras com indícios de lavagem de dinheiro.

o. comunicar, às autoridades competentes, as operações ou propostas de operações que, na forma da legislação vigente, em razão de suas características, valores, formas de realização e instrumentos utilizados, ou que não apresentam fundamento econômico ou legal, caracterizem indício de lavagem de dinheiro.

p. colaborar com os poderes públicos em apurações relacionadas a atos lesivos à Administração Pública que decorram de suas atividades, observada a legislação vigente.

q. manter canais específicos para o recebimento de denúncias, inclusive anônimas, assim como assegurar que não existam atos de represália ou retaliação contra denunciantes de boa-fé (quando se identificarem), assim como assegurar a sua divulgação a clientes, fornecedores, parceiros e Colaboradores.

r. repudiar atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, sendo vedadas, nos termos da legislação aplicável e desta Política, as seguintes práticas:

    1. sugerir, oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza a pessoas (agente público ou a pessoa a ele relacionada) e empresas dos setores público e/ou privado;

    2. financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em legislação;

    3. utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

    4. receber presentes, brindes, prestação de serviços, comissão, empréstimo pessoal ou qualquer outra vantagem ou benefício para si ou outrem que seja ofertado por agente público, ou pessoa a ele relacionada, aos seus Colaboradores e terceiros.

    5. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706946) SEI 2025.001813 / pg. 1118

s. propor o afastamento de membros da alta administração envolvidos em atos de corrupção contra a administração pública, de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

t. condicionar o início e a manutenção da relação de negócios com clientes Pessoas Expostas Politicamente à autorização da alta gerência.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1119

Política Corporativa Prevenção e Combate à Corrupção

Esta política orienta a atuação do Grupo EloPar em relação à corrupção e compõe a relação de políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional, sendo que o Grupo EloPar:

a) Atua em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal no que diz respeito à corrupção, observada a legislação vigente;
b) Estimula e participa de ações conjuntas, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, na prevenção e combate à corrupção, assim como, utiliza parâmetros específicos para o monitoramento de transações financeiras que possam configurar indícios de corrupção;
c) Adota procedimentos no desenvolvimento de produtos e serviços para inibir sua utilização para práticas ilícitas ligadas à corrupção;
d) Realiza avaliação na análise das operações, os instrumentos utilizados, a forma de realização, a frequência, as partes e valores envolvidos, bem como da capacidade financeira e a atividade econômica do cliente e qualquer indicativo de irregularidade ou ilegalidade envolvendo o cliente ou suas operações, com vistas à detecção de indícios de corrupção;
e) Comunica às autoridades competentes as operações ou propostas de operações que, na forma da legislação vigente, caracterizam indício de corrupção;
f) Adota critérios para contratação e conduta de funcionários, com foco na prevenção e combate à corrupção.

Em respeito a seus valores institucionais, em especial a Integridade e o Compromisso com a Sociedade, o Grupo EloPar reforça abaixo as diretrizes relacionadas ao combate à corrupção:

a) Assegurar a existência de processo formal e efetivo de prevenção e combate à corrupção e ao suborno, alinhado às legislações e regulamentações aplicáveis;
b) Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno por meio de seus programas internos de treinamento e comunicação;
c) Assegurar o tratamento efetivo e sigiloso das denúncias de corrupção ou suborno, anônimas ou não, realizadas por qualquer parte interessada;
d) Propiciar atuação colaborativa com as autoridades públicas na prevenção e no combate à corrupção e ao suborno;
e) Assegurar que qualquer tipo de contribuição a entidades públicas e/ou privadas esteja de acordo com os princípios éticos do Grupo EloPar.

O Grupo EloPar repudia atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, sendo vedadas, nos termos da legislação aplicável e desta Política, as seguintes práticas:

a) Sugerir, oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza a pessoas (agente público ou a pessoa a ele relacionada) e empresas dos setores público e/ou privado;

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706946) SEI 2025.001813 / pg. 1120

b) Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em legislação;

c) Utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) Receber presentes, brindes, prestação de serviços, comissão, empréstimo pessoal ou qualquer outra vantagem ou benefício para si ou outrem que seja ofertado por agente público, ou pessoa a ele relacionada, aos seus colaboradores e terceiros;

e) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

O Grupo EloPar prevê e realiza o afastamento de membros da Alta Administração envolvidos em atos de corrupção contra a Administração Pública, de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Os Colaboradores do Grupo EloPar ou Terceiros que, em seu nome, participam de processos licitatórios, devem abster-se ainda de:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;

c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

d) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Os Colaboradores devem:

a) Compreender a legislação anticorrupção brasileira, conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive realizar os treinamentos de combate à corrupção conduzidos pela área de Compliance;

b) Abster-se de praticar quaisquer atos lesivos qualificáveis como corrupção (conforme consta do art. 5° da Lei 12.846/2013 e da presente Política), bem como demais atos com o intuito de obter vantagem indevida para si ou outrem;

c) Buscar esclarecimentos, junto ao gestor imediato, à área de Compliance ou ao Jurídico, sobre quaisquer atividades praticadas de que venha a tomar conhecimento e que possam caracterizar ato lesivo, tais como: (i) contratos não condizentes com as atividades e/ou reuniões com Agentes

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706946) SEI 2025.001813 / pg. 1121

Públicos fora das atividades / âmbito de atuação das Empresas do Grupo EloPar; e (ii) emissão ou pagamento de faturas e notas fiscais sem número de identificação, descrição dos serviços ou qualquer outro meio de identificação, dentre outros;

d) Preservar a confidencialidade das informações relativas às apurações de possíveis violações às diretrizes desta Política.

Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais:

a) A área Jurídica deverá certificar-se de que os contratos firmados com Fornecedores, Representantes e Parceiros Comerciais possuam dispositivo ratificando a aversão às práticas de corrupção;

b) O estabelecimento de relacionamento somente poderá ocorrer após a realização do processo de due diligence por Compliance.

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1122

Política Corporativa Responsabilidade Socioambiental

A atuação estratégica e operacional do Grupo EloPar, suas partes interessadas e seus aspectos sobre a sociedade e o meio ambiente são desempenhadas com o objetivo de:

1. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável às políticas públicas associadas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
2. Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia.
3. Gerir e mitigar os impactos ambientais negativos diretos decorrentes de suas operações;
4. Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
5. Estimular a adoção de valores e princípios éticos, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades dessa natureza;
6. Promover o relacionamento ético e transparente entre o grupo e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade, visando uma parceria de longo prazo;
7. Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, em consonância com o Código de Conduta Corporativo, buscando a harmonia entre os objetivos do negócio e as práticas que promovem o crescimento sustentável;
8. Estimular os fornecedores a adotar práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação vigente e as boas práticas do mercado.
9. Disponibilizar canais de comunicação e denúncias para suas principais partes interessadas;
10. Adotar políticas de valorização de empregados e promoção do seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos.
11. Promover iniciativas voltadas para a melhoria contínua da gestão ambiental e prevenção da poluição;
12. Contínua melhoria de nosso desempenho social, ambiental e climático; e
13. Busca por oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao objetivo de negócios sustentáveis.

Manter estrutura de governança compatível com o porte do grupo, a natureza dos negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes a fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos.

****

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706946) SEI 2025.001813 / pg. 1123

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO
ANO BASE 2023

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ: 04740876000125

DADOS DO REMETENTE

NOME: GUSTAVO JOSE GRAZZI

CPF: 38448329805

EXPEDIÇÃO: 26/09/2024 10:42:03

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16d44e3510-1400-4d89-9de3-c8bfacc7cfec392 (Verificar autenticidade: https://formpd.mcti.gov.br/consultar-recibo)

O formulário do ano de referência 2024 com dados do Ano-base 2023 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema.

IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

TIPO DE ORGANISMO: Privado

SITUAÇÃO DA EMPRESA: Em operação

NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 11.196/05, A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI Nº 8.248/1991 (RELACIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)? Não

ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA: Nacional

QUAL A SUA RELAÇÃO COM O GRUPO? Controlada

QUAL O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO BASE? R$ 2.431.590.000,00

O NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA: 1259

A EMPRESA FECHOU EM PREJUÍZO FISCAL NO ANO BASE? Não

A EMPRESA AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO NOME DO(S) PROJETO(S) E OS DISPÊNDIOS? Não

PROGRAMA/ATIVIDADE DE PD&I

Item	Nome Atividade de PD&I	Palavras-Chave	Valor Total (R$)
1	CONCEPÇÃO DE NOVAS SOLUÇÕES PARA INCREMENTOS NA QUALIDADE E MODERNIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SOLUÇÕES CORE	Soluções core; produtos; concepção; melhoria; automação; competitividade.	R$ 32.244.731,45
2	NOVAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS A MELHORIAS INCREMENTAIS NA JORNADA DO CLIENTE E MOBILIDADE	Plataforma VelOps; Azure DevOps; SRE; Padronização.	R$ 5.542.561,61
3	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES VOLTADAS A MELHORIAS INCREMENTAIS DO FROTA VELOE	Reestruturação; clean code; clean arch; integração; microserviços.	R$ 23.114.559,55
4	EVOLUÇÃO DE PROCESSOS E MELHORIAS NAS INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS	Evolução de processos; Estudos e Pesquisa de sistemas de Automação; Padronização; Auto escalabilidade; Gerenciamento de contêineres;	R$ 13.740.410,23
5	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES E FUNCIONALIDADES PARA OS PRODUTOS DE BENEFÍCIOS PARA OS CLIENTES	Validação cadastral; Tokenização; Carteiras digitais; Ingestão de dados; Automação; Segurança; Análise analítica.	R$ 30.948.122,44
6	DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO NO SEGMENTO DE FOOD SERVICE PARA PEDIDOS	Aplicação; Integração; Pedidos; Iniciativa; Implementação; Tecnologia; SVA (Serviço de Valor Agregado) Capacidade; Performance; Desenvolvimento.	R$ 13.515.797,49

Total R$ 119.106.182,77

Anexo Documento Despacho_PRE(2024)0040 - SEI 2022.001813 / pg. 1124

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 1

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 1. CONCEPÇÃO DE NOVAS SOLUÇÕES PARA INCREMENTOS NA QUALIDADE E MODERNIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SOLUÇÕES CORE

DESCRIÇÃO DO PROJETO
No contexto de um mercado em constante evolução, a busca por inovações é essencial para a manutenção da competitividade. A Veloe, reconhecendo essa necessidade, implementou um programa robusto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação focado na melhoria contínua de suas soluções Core. Essas soluções representam o núcleo do negócio, compreendendo os principais produtos e serviços que geram receita para a empresa. Em 2023, foram desenvolvidos projetos estratégicos para modernizar e aprimorar essas soluções, abordando desafios tecnológicos complexos e introduzindo inovações que impactam diretamente a experiência do cliente e a eficiência operacional.A seguir, estão descritos os principais projetos desenvolvidos durante o ano base de 2023:• Mecânica Financeira - Fase 2: Focado no desenvolvimento de melhorias nos processos de gestão e manipulação de recursos financeiros, esse projeto incluiu:o Regularização de Débito: O subprojeto nasceu da necessidade de oferecer ao cliente final a possibilidade de solicitar uma segunda via de pagamento de forma autônoma através de canais digitais, como Portal ou APP. Anteriormente, a tecnologia não permitia o cálculo ágil de juros e multas, dificultando a quitação de débitos.o Portal do Desenvolvedor: A iniciativa disponibilizou um portal para desenvolvedores parceiros, permitindo uma integração mais ágil e personalizada com a plataforma Veloe, com recursos como design system, acesso seguro a APIs, e ferramentas de auto subscrição e testes.• Jornada Inadimplência: Criado para gerenciar clientes em situações de inadimplência, o projeto melhorou a rastreabilidade, histórico de negociações e a comunicação com os clientes, facilitando a tomada de decisões baseadas na situação individual de cada um.• Plataforma de Contestação e Gestão de Disputas: O projeto teve como objetivo melhorar a gestão de contestações realizadas por parceiros de Estabelecimentos Comerciais, introduzindo funcionalidades como a aprovação parcial com ressalvas sobre valor, motivo e data.• Geração de Recarga por Boleto: Voltado para clientes PJ, este projeto criou uma nova forma de pagamento para contas pré-pagas, oferecendo a possibilidade de recarga via boleto.• Fluxo Transacional: Desenvolvido para controlar as transações de passagens e estadias pagas via TAG instalada nos veículos dos clientes, otimizando o processo de pagamento.• Basic Care: O projeto resultou na criação de um novo portal para parceiros, com funcionalidades avançadas como consulta de transações e histórico de operações, além de melhorias no design e na tecnologia utilizada.• Razões de Uso: Disponibilizou novas razões de uso, como Estacionamento Informatizado e Lava Rápido, para clientes dos parceiros Whitelabel.• Mecânica de Subsídio CB: O projeto propôs que o parceiro Veloe assumisse o pagamento da mensalidade do subsídio CB do cliente final, oferecendo isso como um benefício adicional em troca da fidelização do cliente.• Evoluções Cobranded: Focado em melhorias no produto Cobranded, o projeto introduziu novas funcionalidades para rentabilizar TAGs solicitadas por parceiros estratégicos e melhorar a transparência no status das mesmas.• Conciliação de Mensalidade: Criou uma nova funcionalidade para ajustes de faturas de mensalidade e emissão de nota fiscal no Portal Parceiro, eliminando a necessidade de processos manuais.• Evolução Plataforma WL: Visou facilitar a implantação de novos parceiros através da automatização do processo de geração de massa de dados para testes, que anteriormente era feito manualmente.• Jornada PF: O projeto introduziu novas funcionalidades no aplicativo Jornada do Cliente, incluindo a reentrada de clientes, planos sem mensalidade, geração de boletos inadimplentes, push notifications, e cálculo de combustível, entre outras melhorias.Esses projetos foram desenvolvidos para garantir que as soluções Core da Veloe continuem a ser competitivas e inovadoras, respondendo eficazmente às necessidades dos clientes e do mercado.

PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental

ÁREA DO PROJETO: Software

ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:
Desenvolvimento de Soluções Core para aprimorar a qualidade, modernização e competitividade dos produtos e serviços essenciais ao negócio, garantindo novas opções e melhorias contínuas.

PALAVRAS-CHAVE: Soluções core; produtos; concepção; melhoria; automação; competitividade.

NATUREZA: Serviço

DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE
O projeto implementou diversas soluções tecnológicas avançadas que representam um avanço significativo em relação às práticas e arquiteturas anteriores, trazendo novos paradigmas de desenvolvimento e operação dentro da empresa. As inovações estão organizadas em múltiplos pilares, cada um trazendo avanços significativos para a área financeira, integração de sistemas, automação de processos e melhoria da experiência do usuário. A seguir, destacam-se os principais elementos inovadores do projeto:• A adoção da arquitetura BFF (Backend for Frontend) em múltiplas fases do projeto, como na Regularização de Débito e na Jornada de Inadimplência, representa um avanço considerável. A arquitetura BFF permite que a camada de backend seja personalizada para diferentes frontends, o que reduz a complexidade e aumenta a manutenção e escalabilidade do sistema. A integração via API, que se conecta de maneira síncrona e assíncrona com diversos sistemas e serviços, foi um elemento central para garantir a resiliência e eficiência dos processos, destacando-se o uso de Java 11 e Spring Boot como pilares dessa arquitetura. Além disso, a utilização de SQS para controle de mensageria e Redis como banco de dados em cache garante alta disponibilidade e performance.• O uso da tecnologia OutSystems para a construção do Portal do Desenvolvedor e a Conciliação de Mensalidade introduz uma abordagem inovadora ao desenvolvimento de software, permitindo rápida prototipagem e implementação de mudanças. A capacidade de customização da plataforma, aliada à sua flexibilidade, facilita a adaptação às necessidades específicas dos parceiros, acelerando o processo de desenvolvimento e reduzindo custos operacionais. A implementação de uma plataforma segura e autenticada, com suporte a testes de serviços via mock, representa um avanço significativo na agilidade e autonomia dos parceiros.• A utilização de microsserviços e a implementação em contêineres, utilizando Kubernetes, destacam-se como elementos inovadores nas iniciativas de Razões de Uso, Mecânica de Subsídio CB e Evoluções Cobranded. Essa abordagem promove uma modularidade e escalabilidade excepcionais, permitindo que os serviços sejam desenvolvidos, implantados e gerenciados de forma independente, resultando em uma arquitetura robusta e ágil. A integração com serviços da AWS, como DynamoDB, SQS e SNS, reforça a resiliência e escalabilidade do sistema, garantindo alta disponibilidade e performance otimizada.• A Jornada de Inadimplência introduziu um sistema de automação do fluxo de cancelamento de contas e envio para órgãos de cobrança, integrando-se com plataformas como SalesForce e DataContext-BI. Essa solução não só aprimorou o gerenciamento da inadimplência, mas também melhorou a eficiência operacional, permitindo uma rápida adaptação às mudanças no perfil de crédito dos clientes e automatizando processos críticos de cobrança.• A segunda release do Portal Parceiro, conhecida como Basic Care, trouxe inovações significativas, como a visualização das passagens em uma linha do tempo com inclusão de imagens, e a criação de um autorizador de passagem independente. Este autorizador, desacoplado dos serviços e bancos de dados externos, representa uma grande inovação, melhorando a eficiência, reduzindo custos operacionais e eliminando problemas de sincronização. Essa independência oferece maior flexibilidade e rapidez na parametrização de regras, crucial para atender às demandas de negócio e dos parceiros.• A criação de uma segunda versão da API utilizando funções Lambda Serverless foi uma inovação estratégica para manter a retrocompatibilidade e escalabilidade da solução. Este método permitiu que a nova solução fosse altamente disponível, sem a necessidade de gerenciar infraestrutura, otimizando o processamento das transações e garantindo que a solução fosse robusta e escalável.

QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?
Os desafios tecnológicos foram essenciais para moldar as soluções inovadoras e garantir que as tecnologias empregadas atendessem às necessidades operacionais e de negócio, proporcionando segurança, eficiência e escalabilidade.Um dos principais desafios tecnológicos foi enfrentado na implementação do Portal do Desenvolvedor. A equipe necessitou adquirir rapidamente conhecimento aprofundado das tecnologias envolvidas na plataforma escolhida. A configuração e customização da plataforma, tanto em termos de processos quanto de identidade visual, demandaram um esforço intenso. A integração do design system da Veloe, além da garantia de segurança nos acessos, apresentou um desafio adicional, principalmente ao criar métodos seguros e controlados para a auto-subscrição dos parceiros. Assegurar que todas as funcionalidades, como as relacionadas às passagens e visualizações em linha do tempo, operassem sem falhas exigiu um rigoroso processo de validação e testes intensivos de mock services. Esses testes foram cruciais para garantir que os parceiros pudessem integrar suas soluções de forma eficaz.Na Jornada da Inadimplência, o desafio tecnológico foi marcado pela necessidade de compreender e integrar diferentes ferramentas e plataformas, como a fila de mensageria da AWS e o SalesForce (CXM). A complexidade do fluxo integrado, junto com as limitações do ambiente SalesForce, demandou um entendimento profundo da infraestrutura e a criação de soluções que pudessem contornar essas limitações sem comprometer a integridade do sistema.Outro desafio considerável foi enfrentado na segunda release do Basic Care (Portal Parceiro). A equipe precisou dominar a tecnologia OutSystems-LowCode para maximizar seu potencial. A flexibilidade e agilidade oferecidas pela plataforma exigiram um entendimento profundo para garantir que as telas e funcionalidades fossem implementadas conforme as especificações desejadas. A adaptação contínua dos serviços e design para atender às expectativas dos clientes Veloe envolveu ajustes e refinamentos contínuos, além da integração com serviços de parceiros de

Anexo Documento Descritivo_PD&I_2023_Veloe.pdf (p. 1-65) - 35E.0000.001813 / pg. 1125

validação, como Valetti e Carmob, que se mostrou particularmente desafiadora. Testar a autorização ponta a ponta e emular a máquina de pagamento exigiu uma coordenação meticulosa, assegurando que todas as partes do sistema funcionassem de forma integrada e eficiente.Na aplicação das Razões de Uso, a barreira tecnológica mais notável foi a necessidade de realizar engenharia reversa devido à ausência de documentação atualizada. A identificação das regras existentes e a substituição do autorizador de transações por uma nova aplicação exigiram um trabalho exaustivo de levantamento e implementação. A implementação de testes regressivos automatizados foi fundamental para garantir a qualidade da nova solução, abordando gaps identificados durante a etapa de testes.A Conciliação de Mensalidade trouxe desafios relacionados ao uso de funções serverless como backend. A perda de performance na primeira requisição devido ao Cold Start exigiu um estudo aprofundado para contornar essa limitação, culminando na habilitação do provisionamento das funções para minimizar o impacto no desempenho.Finalmente, na Jornada PF, os desenvolvimentos enfrentaram riscos e desafios tecnológicos relacionados à integração de funcionalidades avançadas, como login por impressão digital e reconhecimento facial, considerando a diversidade de dispositivos utilizados pelos usuários. Além disso, a implementação de notificações integradas com plataformas distintas (Firebase e SalesForce) aumentou a complexidade. A manutenção da segurança e integridade dos dados, juntamente com a necessidade de adaptar a arquitetura do app às novas funcionalidades, exigiu um esforço coordenado da equipe para reduzir custos de manutenção e garantir a viabilidade das implementações.

QUAL A METODOLOGIA/MÉTODOS UTILIZADOS?
O desenvolvimento deste projeto seguiu conforme as atividades em P&D listadas.I. Levantamento das informações da primeira sprint e Elaboração da especificação técnica: etapa de planejamento do projeto, estudos de viabilidade, definição de requisitos e documentações, avaliação e prospecção tecnológica inicial. Nesta fase também foram realizados estudos voltados às novas tecnologias que poderiam ser utilizadas, a fim de nortear a equipe quanto aos esforços a serem aplicados, bem como às aquisições de conhecimento necessárias frente os requisitos técnicos e funcionais identificados. E a especificação técnica foi realizada para definir os requisitos específicos da solução e do escopo do projeto, levando em consideração o funcionamento de sistemas internos e fluxos de sistemas externos.II. Desenvolvimento em ambiente de homologação e Testes do ambiente de homologação: criação de um ambiente virtual que permite que empresa e desenvolvedores testem as soluções em desenvolvimento a fim de avaliar seu potencial de funcionamento e comportamento, tais como de:a. Unitários: trechos apartados das codificações são submetidos a uma etapa de testes de modo a validar unitariamente a qualidade das codificações. A realização destes testes foi de elevada importância uma vez que diversas tecnologias até então não conhecidas pela empresa, serviram como base para as integrações e os novos desenvolvimentos.b. Integração: podendo contar com a realização de “mocks”, de modo a simular um ambiente com características específicas e diversas de forma a se testar um cenário hipotético;c. Estresse: em casos cabíveis, busca-se a realização de testes de estresse a depender da criticidade do serviço, de modo a avaliar o seu comportamento relacionado a diferentes cargas de dados e cenários;III. Implementação: Após a validação em ambiente de homologação, as soluções foram implementadas em ambiente produtivo. Essa fase envolveu a migração das funcionalidades para o ambiente real, acompanhada de um monitoramento constante para identificar possíveis erros e oportunidades de melhoria. A equipe esteve atenta a qualquer irregularidade, pronta para ajustar as funcionalidades conforme necessário.A implementação também incluiu um plano de contingência para lidar com qualquer imprevisto, garantindo que o impacto no ambiente produtivo fosse minimizado. Este monitoramento contínuo foi essencial para assegurar que as soluções operassem conforme o esperado, com desempenho e segurança adequados.IV. Correção de bugs e melhorias: A fase final do projeto focou na correção de bugs e na implementação de melhorias. Erros e falhas identificados durante as fases anteriores foram analisados e corrigidos, e o ciclo de desenvolvimento foi revisitado quando necessário para ajustar ou otimizar as soluções. Além da correção de problemas, a equipe também se concentrou na identificação de oportunidades de melhoria, refinando o desempenho das funcionalidades e aprimorando a experiência do usuário. Este processo envolveu uma análise contínua das soluções implementadas, buscando elevar a qualidade do produto final.Ao longo de cada fase, a equipe aplicou um rigor técnico e uma abordagem estratégica para alcançar os objetivos propostos, resultando em um produto final robusto e alinhado com as necessidades operacionais e de negócios.

A ATIVIDADE É CONTÍNUA (CICLO DE VIDA MAIOR QUE UM ANO)? Sim

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/01/2022

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2024

CASO A ATIVIDADE/PROJETO SEJA CONTINUADA INFORMAR ATIVIDADES DE PD&I DESENVOLVIDAS NO ANO BASE: Durante o ano de 2023, foram realizadas diversas atividades voltadas para superar os desafios técnicos e operacionais dos projetos em andamento, refletindo um esforço contínuo em pesquisa e desenvolvimento. No Portal do Desenvolvedor, a equipe se deparou com a necessidade urgente de adquirir conhecimento especializado sobre a plataforma escolhida, o que exigiu um processo acelerado de aprendizado. Esse conhecimento foi essencial para a configuração e customização do portal, visando atender aos requisitos específicos de design e segurança estabelecidos. Um rigoroso processo de validação foi conduzido para garantir que todas as funcionalidades, especialmente as relacionadas à visualização de passagens em linha do tempo, operassem sem falhas.Na Jornada da Inadimplência, as atividades focaram no domínio técnico de filas de mensageria na AWS e na integração com a ferramenta SalesForce. A validação de fluxos integrados foi um ponto crítico, necessitando de testes detalhados para assegurar que todas as interações entre os sistemas fossem executadas conforme o planejado.A Plataforma de Contestação e Gestão de Disputas apresentou desafios específicos relacionados à integração com a AWS e a plataforma OutSystem. O conhecimento aprofundado dessas tecnologias foi essencial para a implementação eficaz da solução.O projeto de Geração de Recarga por Boleto seguiu uma linha semelhante, enfrentando desafios técnicos em relação às filas de mensageria na AWS. A superação desses desafios foi crucial para garantir a fluidez e a confiabilidade dos processos envolvidos. No Basic Care, a equipe investiu esforços significativos na familiarização com a tecnologia OutSystem-LowCode, reconhecendo a necessidade de adaptação dos serviços para atender plenamente às expectativas dos clientes Veloe. A integração com serviços de parceiros, como Valetti e Carmob, foi um dos pontos mais complexos, exigindo uma coordenação meticulosa para garantir que todas as partes do sistema operassem de forma harmoniosa e segura.A atividade relacionada às Razões de Uso envolveu um trabalho minucioso de engenharia reversa para entender e codificar as regras existentes, substituindo um autorizador de transações por uma nova aplicação. Durante o processo, gaps na aplicação anterior foram identificados e corrigidos na nova solução, com a implementação de testes regressivos automatizados para aumentar a qualidade do produto final.Na Mecânica de Subsídio CB, o foco esteve na criação de uma estrutura flexível e escalável para facilitar a integração de novos parceiros, mesmo diante da ausência de uma interface de modificação até o final de 2023. Essa atividade demandou uma abordagem inovadora para garantir a viabilidade da solução.As Evoluções Cobranded enfrentaram a falta de um ambiente de homologação fornecido pelos parceiros, o que levou à necessidade de utilizar mocks para garantir a qualidade dos testes. A equipe desenvolveu soluções alternativas para manter o progresso dos testes até que o ambiente adequado fosse disponibilizado.O projeto de Conciliação de Mensalidade lidou com problemas de performance relacionados ao uso de funções serverless, particularmente em relação ao Cold Start. Estudos aprofundados foram realizados para identificar a origem do gargalo e implementar provisionamento de funções para minimizar o impacto no desempenho.Na Evolução da Plataforma WL e na Jornada PF, os desafios estavam relacionados à obtenção de documentação atualizada e à integração de tecnologias avançadas, como login biométrico e notificações via Firebase e SalesForce. A adaptação de uma nova arquitetura para o App Veloe, com foco na segurança e na eficiência, foi uma das principais atividades realizadas, garantindo que as novas funcionalidades fossem implementadas com uma base sólida e alinhadas ao contexto atual do projeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CAMPOS ANTERIORES: O cronograma das atividades de P&D se encontra no arquivo anexado.

OBJETIVO DO PROJETO

RESULTADO ECONÔMICO
Otimizar processos e reduzir custos operacionais através da integração de tecnologias avançadas, garantindo eficiência, segurança e escalabilidade nas operações, para aumentar a competitividade e gerar valor econômico sustentável.

RESULTADO DE INOVAÇÃO
A modernização e o aprimoramento da qualidade de produtos e soluções core estimulam a inovação, motiva vantagens competitivas, e o desenvolvimento de novos produtos e parceiros estratégicos, gerando ganhos de conhecimentos e experiencia pela empresa.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS - PESSOA JURÍDICA

Anexo Documento Comprobatório_P&D 2023 (1004).pdf - 26/09/2024 - 0001813 / pg. 1126

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 1

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 04.799.829/0001-57 / DEAL TECHNOLOGIES LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 11.752.591,79

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para apoiar o projeto de concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A alocação profissional foi essencial para melhorias e desenvolvimento dos projetos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 2

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 08.959.881/0001-84 / PROATIVE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 346.539,55

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados e certificados para a execução de atividades referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A expertise dos profissionais foi fundamental, permitindo desenvolver os serviços necessários para atender às demandas exclusivas dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 3

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.145.336/0001-91 / ABU CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 78.570,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados, com perfil Scrum Master, para a execução de atividades referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A alocação profissional foi indispensável uma vez que contou com profissionais com expertise comprovada e perfil adequado, acelerando assim os processos de transformação digital.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 4

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 00.862.313/0001-59 / KSTACK- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 2.317.766,40

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para a execução de atividades ao projeto FAST, referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A alocação profissional foi fundamental uma vez que contribuiu para o melhor desenvolvimento do projeto.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 5

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 18.604.741/0001-47 / RCR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.190.310,82

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A empresa ofereceu serviços personalizados e eficientes para atender às necessidades exclusivas dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 6

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.172.019/0001-79 / TAKING RESULTS E INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 2.467.940,22

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A expertise dos profissionais foi fundamental uma vez que colaborou para aceleração dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 7

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 01.076.887/0004-07 / C&V CONSULTORIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 433.792,50

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para a execução de atividades ao projeto FAST, referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. Os profissionais foram fundamentais para o projeto, inovando e acelerando os processos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 8

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.654.824/0001-24 / COMPASS.UOL TECNOLOGIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 4.938.376,96

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A expertise dos profissionais foi fundamental para o desenvolvimento do projeto.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 9

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 47.403.313/0001-54 / MEIUCA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 680.000,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:

Anexo Documento Despacho_DSE (2024109840) SEI 0025.001813 / pg. 1127

Prestação de serviços de apoio técnico por meio de desenvolvimento de design system relacionado à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A implementação de sistemas de design consistentes, acelerou o desenvolvimento e garantiu uma comunicação clara entre as equipes, além de proporcionar a integração com novas tecnologias e gerenciar a qualidade e performance dos produtos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 10

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 26.253.045/0001-61 / MURALIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 4.501.344,15

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente à concepção de novas soluções para incrementos na qualidade e modernização dos produtos e soluções core. A alocação profissional foi significativa e fundamental devido sua expertise e conhecimento aplicados no desenvolvimento dos projetos.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	235.658.048-40	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 136.198,09
2	111.983.446-52	BETANIA MARIA FREITAS DE ASSUNCAO	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2376	Parcial	R$ 228.407,84
3	051.912.609-29	DEBORA BRAGA SCHWARZ	Graduado	COORDENADOR OPERAÇÕES	2126	Exclusiva	R$ 254.919,88
4	029.815.971-67	EDUARDO LUCAS CAMARA PRADO	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS I	330	Parcial	R$ 40.958,31
5	378.403.058-06	FABIO NASCIMENTO CORREIA	Graduado	GERENTE DESENVOLVIMENTO	1456	Parcial	R$ 212.287,80
6	056.468.546-10	FERNANDA RIBEIRO BORGES TOSCANO	Graduado	SUPERINTENDENTE SISTEMAS	211	Parcial	R$ 66.317,25
7	025.251.171-90	GUILHERME RIBEIRO DE ARAUJO	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	1600	Parcial	R$ 116.636,17
8	982.560.411-53	JAQUELINE ARNAUT	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	1600	Parcial	R$ 88.098,34
9	855.888.815-91	JOSE ANTONIO FERNANDES NUNES	Graduado	GERENTE ARQUIT. SISTEMAS	1267	Parcial	R$ 181.480,57
10	379.018.718-65	KAREN REGINA SALIM RIEDEL	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	1024	Parcial	R$ 123.840,87
11	372.280.438-80	LEONARDO DE CARVALHO COSTA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	800	Exclusiva	R$ 74.541,62
12	170.762.468-21	MARCELO DUARTE DORIGHELLO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	1206	Exclusiva	R$ 205.254,80
13	161.445.818-98	MARCELO JOSE DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS III	1056	Parcial	R$ 145.138,95
14	104.867.326-06	MARIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2400	Exclusiva	R$ 199.728,40
15	406.972.178-92	MAYSA LICCIARDO	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	1056	Parcial	R$ 95.743,49
16	335.063.388-97	PALOMA DUARTE STELLA BOSSO	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1386	Parcial	R$ 137.675,29
17	406.472.888-26	RAFAEL SCHENKER GUIMARAES	Graduado	GERENTE PRODUTOS	964	Parcial	R$ 149.051,80
18	333.494.488-36	RAFAELA SILVA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	1000	Exclusiva	R$ 72.622,22
19	050.946.766-01	ROBERTA APARECIDA MORAIS BATTAGLIA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	680	Exclusiva	R$ 104.773,89
20	284.085.678-61	TADEU MIGNANELLI	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2376	Parcial	R$ 187.004,78
21	413.223.098-84	TAIARA GONCALVES QUEIROZ	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2400	Exclusiva	R$ 196.004,11
22	381.296.408-21	THAIS MACIEL VIEIRA	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2376	Parcial	R$ 264.093,44
23	166.073.948-92	VALTER SOUSA DE ARAUJO	Pós-Graduado	GERENTE DESENVOLVIMENTO	176	Parcial	R$ 19.091,99
24	413.185.408-28	YURI HENRIQUE DE MIRANDA PERES	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1960	Exclusiva	R$ 237.629,16
						Total	**R$ 3.537.499,06**

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proponente_PRE1631084/08 - SEI 0032.001813 / pg. 1128

1	235.658.048-40	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 136.198,09

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a modernização dos produtos core, supervisionando a implementação de tecnologias como Java 11, Spring Boot e DynamoDB em diversas aplicações. Atuou na criação de fluxos de cobrança e integração de APIs, além de gerenciar projetos utilizando OutSystems para construção de interfaces. Implementou microserviços com integração com SalesForce e gerenciou contêineres com Kubernetes, promovendo o desenvolvimento da Jornada Inadimplência e a Plataforma de Contestação. O foco na escalabilidade foi assegurado através da adoção de Lambdas e serviços da AWS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	111.983.446-52	BETANIA MARIA FREITAS DE ASSUNCAO	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2376	Parcial	R$ 228.407,84

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por definir e implementar estratégias de desenvolvimento de produtos, focando na modernização e incremento da qualidade das soluções oferecidas. Atuou na integração de tecnologias como Java 11, Spring Boot, e DynamoDB para otimização de fluxos de cobrança e sistemas de comunicação. Adicionalmente, coordenou a utilização do OutSystems para a criação de interfaces rápidas, combinando microserviços e APIs para a personalização e rastreamento de comunicados. Contribuiu ainda para a adoção de Kubernetes na gestão de contêineres, além de integrar autenticação biométrica e notificações via Firebase, promovendo resiliência e eficiência nas operações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
3	051.912.609-29	DEBORA BRAGA SCHWARZ	Graduado	COORDENADOR OPERAÇÕES	2126	Exclusiva	R$ 254.919,88

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e coordenar as operações diárias relacionadas ao desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, assegurando a integração de sistemas e plataformas. Ele implementou tecnologias como Java 11, Spring Boot, e DynamoDB, otimizando fluxos de cobrança e personalização de comunicados através de microserviços. Trabalhou na construção de interfaces usando OutSystems e na integração com SalesForce, utilizando APIs para a Jornada Inadimplência e Plataforma de Contestação. Além disso, abordou a autenticação biométrica e notificações com Firebase, promovendo a eficiência operacional e a escalabilidade por meio de serviços AWS como SQS e SNS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
4	029.815.971-67	EDUARDO LUCAS CAMARA PRADO	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS I	330	Parcial	R$ 40.958,31

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por projetar e implementar soluções tecnológicas nos diversos sistemas e plataformas da linha de pesquisa. Atuou na criação de um novo fluxo de cobrança utilizando Java 11 e Spring Boot, integrando API, SQS, Redis e DynamoDB para otimização de performance. Contribuiu para o desenvolvimento do Portal do Desenvolvedor com OutSystems, além de integrar a Régua de Comunicação com SalesForce e microserviços. Participou da implementação de soluções para a Jornada Inadimplência, Geração de Recarga por Boleto e Fluxo Transacional, e ainda enfrentou desafios na integração de autenticação biométrica e notificações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
5	378.403.058-06	FABIO NASCIMENTO CORREIA	Graduado	GERENTE DESENVOLVIMENTO	1456	Parcial	R$ 212.287,80

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de soluções tecnológicas na fase 2 da Mecânica Financeira, utilizando Java 11 e Spring Boot para um novo fluxo de cobrança. Implementou integrações com SQS e Redis para mensageria e cache, além de DynamoDB como banco de dados. Na construção do Portal do Desenvolvedor, utilizou OutSystems, coordenando a integração do sistema com SalesForce e microserviços. Também liderou inovações na Jornada Inadimplência e na Plataforma de Contestação, promovendo a adoção de metodologias ágeis e a implementação de Kubernetes para gerenciamento de contêineres, garantindo eficiência e escalabilidade.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
6	056.468.546-10	FERNANDA RIBEIRO BORGES TOSCANO	Graduado	SUPERINTENDENTE SISTEMAS	211	Parcial	R$ 66.317,25

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções tecnológicas inovadoras, gerenciando projetos que incorporam Java 11, Spring Boot, APIs, SQS e DynamoDB. Atuou na criação de novos fluxos de cobrança e no desenvolvimento do Portal do Desenvolvedor com OutSystems, garantindo a integração com SalesForce para a Régua de Comunicação. Além disso, supervisionou a jornada de inadimplência e a plataforma de disputa, integrando autenticação biométrica e notificações via Firebase. Adoção de Lambdas e serviços AWS promovendo eficiência foram aspectos essenciais em sua atuação, além da implementação de Kubernetes para gerenciar contêineres em novos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
7	025.251.171-90	GUILHERME RIBEIRO DE ARAUJO	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	1600	Parcial	R$ 116.636,17

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por definir estratégias de desenvolvimento e gestão de produtos, coordenando o ciclo de vida das soluções tecnológicas. Atuou na implementação de inovações utilizando Java 11, Spring Boot e DynamoDB para otimizar fluxos de cobrança e comunicação, além de integrar sistemas através de APIs e mensageria com SQS. Também participou da construção de interfaces com OutSystems e contribuiu para a evolução de microserviços em Kubernetes, focando na escalabilidade e desempenho. Sua atuação se estendeu à integração de autenticação biométrica e notificações, assegurando que as soluções atendesse às demandas do mercado.

Anexo Documento Proposta_PAR 0810/2024 - SEI 0025.001813 / pg. 1129

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
8	982.560.411-53	JAQUELINE ARNAUT	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	1600	Parcial	R$ 88.098,34

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a melhoria da qualidade e modernização dos produtos. Ele implementou tecnologias como Java 11, Spring Boot e DynamoDB para otimizar fluxos de cobrança e sistemas de gestão de disputas. Na construção do Portal do Desenvolvedor, utilizou a plataforma OutSystems para acelerar a criação de interfaces e integrou microserviços com SalesForce para personalização de comunicações. Além disso, coordenou a utilização de Kubernetes para gerenciamento de contêineres e supervisionou a implementação de autenticação biométrica, promovendo escalabilidade e eficiência ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
9	855.888.815-91	JOSE ANTONIO FERNANDES NUNES	Graduado	GERENTE ARQUIT. SISTEMAS	1267	Parcial	R$ 181.480,57

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a arquitetura de sistemas, focando na criação e implementação de novas soluções tecnológicas que melhorassem a qualidade e modernizassem os produtos. Atuou na coordenação de equipes para desenvolver projetos utilizando Java 11, Spring Boot, DynamoDB, SQS e Redis, garantindo a integração eficaz de APIs e microserviços. Participou da implementação de um novo fluxo de cobrança e da construção do Portal do Desenvolvedor com OutSystems. Além disso, contribuiu para a adoção de Kubernetes na gestão de contêineres e a integração de autenticação biométrica na Jornada PF, promovendo eficiência operacional e escalabilidade.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
10	379.018.718-65	KAREN REGINA SALIM RIEDEL	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	1024	Parcial	R$ 123.840,87

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento e a gestão de novos produtos, coordenando equipes para implementar inovações tecnológicas em sistemas e plataformas. Ele liderou a criação de fluxos de cobrança com Java 11 e Spring Boot, integrando APIs e SQS para controle de mensageria. Participou da construção do Portal do Desenvolvedor utilizando OutSystems e garantiu a personalização de comunicações via integração com SalesForce e microserviços. O profissional também focou na melhoria contínua da arquitetura, adotando Kubernetes para gerenciamento e promovendo a escalabilidade com Lambdas e serviços da AWS, como SQS e SNS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
11	372.280.438-80	LEONARDO DE CARVALHO COSTA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	800	Exclusiva	R$ 74.541,62

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de soluções que incrementam a qualidade e modernização dos produtos. Atuou na implementação de novas arquiteturas utilizando Java 11 e Spring Boot em diversas aplicações, como no fluxo de cobrança e na Jornada de Inadimplência, garantindo a integração de APIs e a eficácia na mensageria com SQS. Supervisionou a construção de interfaces através do OutSystems no Portal do Desenvolvedor e otimizou o rastreamento de comunicados integrando microserviços com SalesForce. Além disso, contribuiu para a adoção de Kubernetes e serviços da AWS, promovendo escalabilidade e resiliência nos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
12	170.762.468-21	MARCELO DUARTE DORIGHELLO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	1206	Exclusiva	R$ 205.254,80

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a equipe de infraestrutura de TI, garantindo a operacionalidade dos sistemas necessários para a execução de inovações tecnológicas. Ele coordenou o desenvolvimento de fluxos de cobrança na fase 2 da Mecânica Financeira, utilizando Java 11, Spring Boot e integrando soluções como APIs, SQS, Redis e DynamoDB. Além disso, gerenciou projetos relacionados ao Portal do Desenvolvedor e à Jornada Inadimplência, assegurando a segurança e disponibilidade dos sistemas, enquanto implementava o uso de Kubernetes, autenticação biométrica e notificações via Firebase em diversos microserviços, promovendo eficiência operacional.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
13	161.445.818-98	MARCELO JOSE DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS III	1056	Parcial	R$ 145.138,95

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de arquiteturas para soluções que visam incrementar a qualidade e modernizar produtos. Ele coordenou iniciativas que integram tecnologias como Java 11, Spring Boot e DynamoDB, promovendo a criação de fluxos de cobrança e sistemas de comunicação personalizados. Também supervisionou a implementação de microserviços, APIs e gerenciamento de contêineres com Kubernetes, garantindo resiliência e escalabilidade. O profissional participou da integração de autenticação biométrica e da adoção de serviços AWS, como SQS e SNS, para otimizar o desempenho dentro da plataforma, focando em melhorias contínuas na arquitetura dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
14	104.867.326-06	MARIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2400	Exclusiva	R$ 199.728,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por definir e implementar estratégias de desenvolvimento e gestão de produtos, atuando na criação de soluções inovadoras para melhorar a qualidade e modernização dos produtos. Participou do desenvolvimento de fluxos de cobrança utilizando Java 11, Spring

Anexo Documento Proposta_PRE0163108/24 SEI 0001813 / pg. 1130

Boot, e integrações com API, SQS e DynamoDB. Também colaborou na construção de interfaces com OutSystems e na personalização de comunicações através da integração com SalesForce e microserviços. Adicionalmente, trabalhou na implementação de autenticação biométrica e em melhorias na arquitetura dos microserviços, promovendo eficiência operacional e escalabilidade por meio de serviços na AWS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
15	406.972.178-92	MAYSA LICCIARDO	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	1056	Parcial	R$ 95.743,49

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de novas soluções visando a melhoria da qualidade e a modernização dos produtos core. Isso incluiu a aplicação de tecnologias como Java 11, Spring Boot e DynamoDB para criar fluxos de cobrança e sistemas de gestão de disputas, integrar APIs e implementar microserviços. Além disso, coordenou o uso de OutSystems para interfaces do Portal do Desenvolvedor e gerenciou contêineres com Kubernetes. Também supervisionou processos de autenticação biométrica e notificações via Firebase e SalesForce, promovendo a eficiência e a escalabilidade dos sistemas por meio da adoção de metodologias ágeis.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
16	335.063.388-97	PALOMA DUARTE STELLA BOSSO	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1386	Parcial	R$ 137.675,29

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar sistemas de TI, implementando e mantendo soluções tecnológicas. Participou da fase 2 da Mecânica Financeira, desenvolvendo um novo fluxo de cobrança com Java 11 e Spring Boot, integrando APIs, SQS, Redis e DynamoDB. No Portal do Desenvolvedor, utilizou OutSystems para criar interfaces rapidamente. Contribuiu na Régua de Comunicação, implementando microserviços, e atuou na Jornada Inadimplência e Plataforma de Contestação com similar arquitetura. Comm Kubernetes no Basic Care e melhorias na autenticação biométrica, alinhou a arquitetura dos microserviços, adotando Lambdas e serviços da AWS para otimização operacional.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
17	406.472.888-26	RAFAEL SCHENKER GUIMARAES	Graduado	GERENTE PRODUTOS	964	Parcial	R$ 149.051,80

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de novas soluções focadas na qualidade e modernização dos produtos. Isso incluiu a coordenação de equipes em projetos que empregaram Java 11, Spring Boot e DynamoDB na criação de fluxos de cobrança e gestão de disputas, além da integração com APIs e microserviços. Participou da implementação do Portal do Desenvolvedor utilizando OutSystems, e contribuiu para a evolução do Basic Care com Kubernetes. Também esteve envolvido na integração de autenticação biométrica e notificações via Firebase, garantindo a escalabilidade e resiliência dos sistemas através da adoção de Lambdas e serviços da AWS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
18	333.494.488-36	RAFAELA SILVA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	1000	Exclusiva	R$ 72.622,22

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a melhoria da qualidade e modernização de produtos. Isso incluiu a supervisão da implementação de tecnologias como Java 11, Spring Boot e DynamoDB no novo fluxo de cobrança e na integração de sistemas com APIs e SQS. Além disso, trabalhou na construção de interfaces com OutSystems e na integração de microserviços para personalização na Régua de Comunicação. O profissional também contribuiu para a arquitetura de microserviços e a adoção de serviços da AWS, promovendo escalabilidade e eficiência em diversos projetos, incluindo a integração de autenticação biométrica.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
19	050.946.766-01	ROBERTA APARECIDA MORAIS BATTAGLIA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	680	Exclusiva	R$ 104.773,89

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI e supervisionar o desenvolvimento e a otimização de várias soluções focadas em inovação e modernização dos produtos. Ele coordenou a implementação de novas tecnologias, como Java 11 e Spring Boot, para criar fluxos de cobrança eficientes e integrou sistemas utilizando API, SQS e DynamoDB. Além disso, atuou na construção de interfaces com OutSystems e na personalização de comunicação com microserviços em Spring Boot. Com o uso de Kubernetes, promoveu a escalabilidade dos sistemas e enfrentou desafios na integração de autenticação biométrica e notificações com Firebase.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
20	284.085.678-61	TADEU MIGNANELLI	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2376	Parcial	R$ 187.004,78

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de soluções inovadoras, supervisionando todo o ciclo de vida dos produtos, desde a concepção até o lançamento. Ele integrou tecnologias como Java 11, Spring Boot, API e DynamoDB em plataformas como a Mecânica Financeira e o Portal do Desenvolvedor, garantindo eficiência no fluxo de cobrança e em interfaces rápidas. Através da implementação de microserviços e integração com SalesForce, trabalhou na personalização da Régua de Comunicação e na Jornada Inadimplência, utilizando Kubernetes para gerenciamento de contêineres, enquanto explorava autenticação biométrica e notificações por Firebase.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
21	413.223.098-84	TAIARA GONCALVES QUEIROZ	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2400	Exclusiva	R$ 196.004,11

Anexo Documento Proposta_PAE 2024 (1).pdf (p. 1131) SEI 0001813 / pg. 1131

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de soluções inovadoras, integrando tecnologias como Java 11, Spring Boot, e DynamoDB na criação de novos fluxos de cobrança e funcionalidades de comunicação. Coordenou a implementação de microserviços e APIs, utilizando ferramentas como SQS e Redis para otimização de desempenho. Além disso, liderou a aplicação do OutSystems para a construção de interfaces do Portal do Desenvolvedor e facilitou a integração de autenticação biométrica na Jornada PF. Através do uso de Kubernetes, promoveu a eficiência operacional e escalabilidade das plataformas, assegurando que produtos atendessem às necessidades dos clientes.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
22	381.296.408-21	THAIS MACIEL VIEIRA	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2376	Parcial	R$ 264.093,44

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de soluções tecnológicas para aprimorar a qualidade e modernização de produtos centrais. Ele coordenou equipes que implementaram um novo fluxo de cobrança utilizando Java 11, Spring Boot, Redis e DynamoDB, além de integrar APIs e mensageria com SQS. O profissional também liderou a construção de interfaces com OutSystems e a personalização de comunicados através da integração com SalesForce. Na evolução contínua da arquitetura dos microserviços, ele focou na adoção de Lambdas e serviços da AWS, promovendo escalabilidade e eficiência operacional em diversas plataformas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
23	166.073.948-92	VALTER SOUSA DE ARAUJO	Pós-Graduado	GERENTE DESENVOLVIMENTO	176	Parcial	R$ 19.091,99

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar e coordenar o desenvolvimento de soluções tecnológicas, garantindo a integração e a modernização dos produtos core. Atuou na implementação de um novo fluxo de cobrança utilizando Java 11 e Spring Boot, além de integrar APIs, SQS e DynamoDB para otimização de desempenho. Participou da construção de interfaces no Portal do Desenvolvedor com OutSystems e na personalização da comunicação através da integração com Salesforce. Além disso, monitorou a aplicação de microserviços e a adoção de Lambdas na arquitetura, promovendo escalabilidade e eficiência operacional nos projetos de inadimplência e contestação.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
24	413.185.408-28	YURI HENRIQUE DE MIRANDA PERES	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1960	Exclusiva	R$ 237.629,16

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a equipe de desenvolvimento na implementação de soluções inovadoras, utilizando tecnologias como Java 11, Spring Boot, e DynamoDB para otimizar fluxos de cobrança e comunicação. Coordenou a integração de microserviços com SalesForce e a construção de interfaces em OutSystems, além de implementar a jornada de inadimplência e a geração de recargas por boleto. Adoção de práticas com SQS, Redis e Kubernetes foi essencial para garantir escalabilidade e eficiência nos sistemas, alinhando-se às necessidades da empresa e promovendo melhorias contínuas na arquitetura de microserviços.

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 2

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 2. NOVAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS A MELHORIAS INCREMENTAIS NA JORNADA DO CLIENTE E MOBILIDADE

DESCRIÇÃO DO PROJETO
O projeto de evolução do processo de Quality Assurance (QA) na empresa foi concebido como uma resposta à crescente demanda por qualidade e consistência nas entregas de software. Historicamente, a empresa enfrentava desafios significativos na manutenção de padrões elevados de qualidade, principalmente devido à falta de padronização nos processos e à heterogeneidade das práticas de desenvolvimento adotadas por diferentes equipes. Esses desafios culminaram em uma experiência de usuário inconsistente, com relatos de falhas e bugs que afetavam negativamente a percepção dos clientes sobre os produtos.Para enfrentar esses desafios, o projeto de evolução do QA foi estruturado em várias frentes, com foco na criação e implementação de uma plataforma inovadora, denominada VelOps. A VelOps foi concebida para atuar como uma plataforma centralizadora e automatizada, oferecendo um ambiente de autoatendimento para a criação e gerenciamento de microsserviços. Com a VelOps, as equipes de desenvolvimento passaram a ter à sua disposição templates predefinidos, que não apenas aceleram o processo de desenvolvimento, mas também garantem a aplicação de práticas recomendadas e padrões de qualidade consistentes.A VelOps integra uma série de tecnologias avançadas, como Java, Spring, e diversos serviços em nuvem (AWS), incluindo S3, SQS e SNS, além de ferramentas de DevOps, como Azure DevOps. A plataforma oferece recursos como automação de pipelines de CI/CD, monitoramento contínuo através de SRE (Site Reliability Engineering), e dashboards centralizados para acompanhamento de métricas de qualidade e performance. Essas funcionalidades permitem que as equipes foquem mais nas necessidades do negócio, enquanto a plataforma cuida dos aspectos técnicos relacionados à qualidade e confiabilidade das entregas.Em 2023, o projeto de evolução do QA avançou significativamente, com a VelOps se tornando um componente essencial na infraestrutura de desenvolvimento da empresa. A implementação da plataforma resultou em uma redução considerável no tempo de desenvolvimento, melhorias na qualidade do código, e maior consistência nas entregas. O projeto também incluiu a padronização dos processos de QA, que antes eram fragmentados e variavam entre as diferentes equipes de desenvolvimento. Essa padronização foi fundamental para alinhar as expectativas dos clientes com as capacidades técnicas da equipe, resultando em um produto final que atende, e em muitos casos, supera as expectativas do cliente. Além disso, o projeto abordou questões críticas relacionadas à governança e compliance, garantindo que todas as práticas de desenvolvimento e QA estivessem em conformidade com as regulamentações e padrões da indústria. A introdução da VelOps facilitou a auditoria e o controle de qualidade, permitindo uma rastreabilidade completa do processo de desenvolvimento, desde a concepção até a entrega final. Isso não apenas aumentou a transparência, mas também melhorou a capacidade da empresa de responder rapidamente a problemas ou solicitações de mudanças.Em termos de impacto, o projeto de evolução do QA e a introdução da VelOps representaram uma transformação significativa na forma como a empresa desenvolve e entrega software. A plataforma não só melhorou a qualidade das entregas, mas também capacitou as equipes a trabalharem de maneira mais ágil e eficiente, resultando em uma redução do tempo de comercialização (time-to-market) e um aumento na satisfação do cliente. Com a VelOps, a empresa estabeleceu um novo padrão de excelência em desenvolvimento de software, posicionando-se como um líder de mercado em termos de qualidade e inovação.

PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental

ÁREA DO PROJETO: Software

ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:
Evoluir aplicações da Plataforma VelOps

PALAVRAS-CHAVE: Plataforma VelOps; Azure DevOps; SRE; Padronização.

NATUREZA: Serviço

DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE

Anexo Documento Proposta_PD&I (1).pdf (8ECA8B2E.001813 / pg. 1132

O elemento inovador central do projeto de evolução do QA é a criação e implementação da plataforma VelOps, uma solução que redefiniu a maneira como a empresa aborda o desenvolvimento de software e a garantia de qualidade. A VelOps foi projetada como uma plataforma de autoatendimento que automatiza e padroniza a criação e gerenciamento de microsserviços, garantindo que as melhores práticas de desenvolvimento sejam seguidas de forma consistente em toda a organização.A VelOps aborda esses desafios relacionados à falta de padronização através da introdução de templates predefinidos, que incorporam práticas recomendadas e padrões de arquitetura, como clean code e clean architecture. Esses templates garantem que todos os microsserviços desenvolvidos sigam um padrão consistente, reduzindo a ocorrência de erros e melhorando a qualidade geral das entregas.Além disso, a VelOps integra uma série de tecnologias avançadas que permitem a automação de processos críticos, como integração contínua (CI), entrega contínua (CD), e monitoramento de performance. A integração com Azure DevOps permite que as equipes configurem pipelines automatizados, que realizam testes, validação e deploy do código de forma eficiente e segura. Essas funcionalidades automatizadas não apenas aceleram o processo de desenvolvimento, mas também reduzem significativamente o risco de introdução de bugs ou falhas nas aplicações.Outro aspecto inovador da VelOps é a sua integração com a disciplina de Site Reliability Engineering (SRE). A VelOps incorpora práticas de SRE para garantir que as aplicações desenvolvidas sejam altamente confiáveis e escaláveis. Isso inclui o uso de monitoramento contínuo, alertas automatizados, e mecanismos de recuperação automática para garantir a disponibilidade e a performance das aplicações em ambientes de produção. A SRE também permite que a empresa defina e acompanhe métricas de confiabilidade, como o tempo médio de recuperação (MTTR) e o tempo médio entre falhas (MTBF), que são essenciais para garantir a qualidade e a consistência das entregas.Além das inovações tecnológicas, a VelOps também introduziu uma nova abordagem para a gestão de projetos de desenvolvimento. A plataforma facilita a colaboração entre diferentes equipes e departamentos, centralizando todas as informações críticas em um único local. Isso não apenas melhora a comunicação e a coordenação, mas também permite uma melhor rastreabilidade e controle de qualidade. A VelOps oferece dashboards centralizados que fornecem uma visão completa do status dos projetos, incluindo métricas de qualidade, performance, e conformidade, permitindo que os gestores tomem decisões informadas e baseadas em dados.Além disso foram implementados e incorporados alguns novos processos: • A arquitetura baseada em microserviços permitiu a construção de aplicações como uma coleção de serviços pequenos, cada um executando um processo único e independente, comunicando-se entre si por meio de APIs. Isso promoveu maior modularidade, facilitando a manutenção e a escalabilidade. • Funções serverless (sem servidor) que são executadas em resposta a eventos. Elas permitiram a criação de aplicações e serviços altamente disponíveis, sem a necessidade de gerenciar infraestrutura. • Desenvolvimento de interfaces de usuário eficientes e responsivas, utilizando frameworks modernos para garantir uma experiência de usuário aprimorada. • Serviço de fila gerenciado que permite desacoplar e escalar microserviços, sistemas distribuídos e aplicações serverless. Ele assegura que mensagens entre serviços sejam entregues com confiabilidade.• Serviço de notificação gerenciado que coordena a entrega de mensagens aos endpoints ou clientes assinantes. Que foi essencial para implementar padrões de publicação/assinatura.• Armazenamento de objetos escalável que fornece durabilidade, segurança e disponibilidade de dados, ideal para armazenar e recuperar qualquer quantidade de dados a qualquer momento.

QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?

O projeto de evolução do QA, centrado na criação da plataforma VelOps, enfrentou uma série de barreiras e desafios tecnológicos significativos. Um dos principais desafios estava relacionado à escalabilidade e à integração de novas tecnologias. A VelOps foi projetada para ser uma plataforma centralizadora que integra uma série de tecnologias avançadas, como Java, Spring, AWS, e Azure DevOps. No entanto, a integração dessas tecnologias em um ambiente único e coeso apresentou desafios significativos, principalmente em termos de compatibilidade e interoperabilidade. Garantir que todas as ferramentas e tecnologias funcionassem de maneira harmoniosa e eficiente foi uma tarefa complexa, que exigiu esforços consideráveis de engenharia e desenvolvimento.Além disso, outro ponto crítico foi a falta de padronização nos processos de QA e desenvolvimento, que resultava em uma experiência de usuário inconsistente e na introdução frequente de falhas e bugs nas aplicações. Esse problema foi exacerbado pela diversidade de abordagens adotadas pelas diferentes equipes de desenvolvimento, que utilizavam diferentes ferramentas, práticas e padrões, criando um ambiente altamente heterogêneo e difícil de gerenciar. Da mesma forma, alinhar a plataforma VelOps com as expectativas dos clientes e implementar uma abordagem automatizada para a padronização dos processos de desenvolvimento também foi crítico. Inicialmente, a falta de padronização e automação resultou em entregas que não atendiam completamente às necessidades dos clientes, exigindo uma revisão aprofundada dos requisitos e uma reavaliação da arquitetura dos templates.Outro desafio tecnológico crítico foi a introdução da disciplina de Site Reliability Engineering (SRE) no processo de desenvolvimento. A SRE exige uma infraestrutura madura e robusta, capaz de suportar práticas avançadas de monitoramento, gestão de incidentes e automação. No entanto, a maturidade da infraestrutura existente na empresa estava aquém do necessário, o que exigiu investimentos significativos em ferramentas e processos para garantir que a SRE pudesse ser implementada de forma eficaz. Isso incluiu a implementação de ferramentas de monitoramento, como Prometheus e Grafana, a automação de tarefas operacionais, e a criação de uma equipe dedicada de SRE para gerenciar a confiabilidade das aplicações.A criação e a implementação de pipelines de CI/CD no Azure DevOps também apresentaram desafios técnicos consideráveis. A necessidade de configurar e automatizar processos de build, testes e implantação exigiu um planejamento cuidadoso e a adaptação a novas ferramentas e práticas. A equipe teve que superar obstáculos relacionados à configuração de ambientes, ao desenvolvimento de scripts de automação e à garantia de qualidade e segurança do código.Outras barreiras incluíram a necessidade de revisar a arquitetura dos templates para aplicar conceitos modernos de design, a padronização de processos e a implementação de novas ferramentas e práticas para garantir a qualidade e a consistência das aplicações. A equipe enfrentou dificuldades na integração de novas tecnologias e na adaptação dos processos existentes para atender aos requisitos do projeto.Por fim, a gestão do processo de mudança também foi um desafio notável. A introdução de uma nova plataforma, como a VelOps, exigiu uma mudança cultural significativa dentro da organização. As equipes de desenvolvimento precisaram se adaptar a novas ferramentas, processos e práticas, o que gerou resistência inicial e demandou treinamento extensivo e suporte contínuo. A adoção de novas práticas de QA e SRE também exigiu um realinhamento das prioridades e expectativas, tanto da equipe técnica quanto dos stakeholders, o que foi um processo gradual e desafiador.

QUAL A METODOLOGIA/MÉTODOS UTILIZADOS?

Para a execução das atividades contempladas por este Programa de pesquisa e desenvolvimento, a seguinte metodologia técnico-científica foi utilizada: I. Levantamento de requisitos: etapa de planejamento do projeto, estudos de viabilidade, definição de requisitos, avaliação e prospecção tecnológica inicial. Realização de um processo de assessment para identificar as necessidades dos clientes e lacunas existentes nas entregas. Foi essencial obter um entendimento claro das expectativas para garantir que a plataforma VelOps atendesse às necessidades dos usuários finais.II. Especificação técnica: fase voltada à definição de requisitos específicos da solução e escopo do projeto. O funcionamento de sistemas internos e fluxos de sistemas externos foram estudados a fim de possibilitar a quantificação dos esforços a serem aplicados para o desenvolvimento. Com base nos feedbacks e nas auditorias internas, a equipe iniciou a revisão da arquitetura e dos templates. Isso incluiu a aplicação de conceitos de clean code e clean architecture para melhorar a qualidade do código e garantir a consistência. Foram estabelecidos padrões de desenvolvimento e práticas de codificação para promover uma base de código limpa e organizada.III. Sprints de desenvolvimento da solução: fase em que são realizados os sprints de desenvolvimento, baseados na Metodologia Ágil. Nesta etapa também foi priorizada a capacitação técnica do time para lidar com problemas relacionados à falta de domínio das tecnologias utilizadas. A melhoria da qualidade do código foi uma prioridade. A equipe aumentou a cobertura de testes unitários e de integração para detectar e corrigir erros precocemente. Ferramentas como SonarQube foram integradas para análise contínua da qualidade do código, permitindo a identificação e resolução de pontos fracos e áreas para melhoria.A implementação do SRE envolveu uma avaliação detalhada da infraestrutura existente, definição de metas e KPIs e o desenvolvimento de uma estratégia para melhorar a confiabilidade e o desempenho dos serviços. Foram formadas equipes dedicadas ao SRE, e ferramentas como Prometheus e Grafana foram implementadas para monitoramento e visualização de dados. A automação de tarefas operacionais foi realizada utilizando ferramentas como Ansible e Terraform.A criação e implementação de pipelines no Azure DevOps foram planejadas para automatizar o processo de desenvolvimento. Foram definidos estágios para build, testes automatizados, verificação de segurança e implantação. Scripts de automação foram desenvolvidos para configurar e gerenciar os pipelines, e processos de integração contínua (CI) e entrega contínua (CD) foram configurados para agilizar o desenvolvimento.IV. Testes gerais: foram conduzidos os testes aplicáveis a todos os desenvolvimentos concebidos, tais como: a. Unitários: trechos apartados das codificações foram submetidos a uma etapa de testes, de modo a validar unitariamente a qualidade da codificação. b. Integração: podendo contar com a realização de “mocks”, de modo a simular um ambiente com características específicas e diversas, de forma a se testar um cenário hipotético; c. Estresse: em casos cabíveis, busca-se a realização de testes de estresse a depender da criticidade do serviço, de modo a avaliar o seu comportamento relacionado a diferentes cargas de dados e cenários; V. Correções e ajustes: fase em que são evidenciados erros/bugs ocorridos durante cada sprint do projeto. Ainda, busca-se identificar oportunidades de melhorias, voltando-se às etapas iniciais do projeto, caso faça-se necessário. Durante o projeto, a equipe realizou avaliações contínuas para garantir que os objetivos fossem alcançados e os desafios fossem superados. Consultorias e avaliações de GAPs foram realizadas para identificar e resolver problemas, e a equipe ajustou a abordagem conforme necessário para atender aos requisitos e expectativas.

A ATIVIDADE É CONTÍNUA (CICLO DE VIDA MAIOR QUE UM ANO)? Sim

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/03/2022

Anexo Documento Comprobatório_PDF (2).pdf (p. 1-65) - SEI 0001813 / pg. 1133

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2024

CASO A ATIVIDADE/PROJETO SEJA CONTINUADA INFORMAR ATIVIDADES DE PD&I DESENVOLVIDAS NO ANO BASE: Durante o ano de 2023, diversas atividades foram realizadas para superar os desafios e alcançar os objetivos do projeto. Inicialmente, foi necessário alinhar o projeto às expectativas do cliente, o que envolveu reuniões frequentes com stakeholders para ajustar o escopo e padronizar os processos, permitindo uma abordagem mais automatizada.Uma auditoria interna identificou lacunas na qualidade, o que levou à revisão da arquitetura dos templates, à refatoração do código para aplicar conceitos de clean code e clean architecture, e à padronização dos processos de desenvolvimento. Isso incluiu a definição de convenções de nomenclatura e a estruturação das práticas de codificação para garantir consistência. A implementação de melhorias na qualidade do código foi realizada por meio do aumento da cobertura de testes unitários e de integração, além da integração de ferramentas como SonarQube para análise contínua do código.Houve a introdução da disciplina de Site Reliability Engineering (SRE), que exigiu uma avaliação da maturidade da infraestrutura por meio de uma auditoria detalhada e a definição de metas e KPIs para monitorar a evolução dos serviços. A estratégia SRE foi desenvolvida com a estruturação de equipes dedicadas, a implementação de ferramentas para monitoramento e gestão de incidentes, como Prometheus e Grafana, e a automação de tarefas operacionais utilizando Ansible e Terraform.Além disso, a criação e implementação de pipelines na plataforma Azure DevOps da Microsoft foi um desafio significativo. A equipe planejou e desenhou os pipelines, definindo estágios para build, testes automatizados, verificação de segurança, e implantação. Ambientes de desenvolvimento, teste e produção foram configurados em Azure DevOps, garantindo a separação e consistência entre eles. Scripts de automação foram desenvolvidos para definir os pipelines, e processos de integração contínua (CI) e entrega contínua (CD) foram configurados para automatizar e agilizar o desenvolvimento. A garantia de qualidade e segurança foi assegurada pela inclusão de testes automatizados e verificações de segurança no pipeline, garantindo que o código atendesse aos requisitos esperados antes da implantação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CAMPOS ANTERIORES: O cronograma das atividades de P&D se encontra no arquivo anexado.

OBJETIVO DO PROJETO

RESULTADO ECONÔMICO
O projeto resultou em melhorias significativas na eficiência operacional e na qualidade das aplicações, resultando em redução de custos e aumento da receita para a empresa.

RESULTADO DE INOVAÇÃO
Implementação de microserviços, funções serverless e pipelines automatizados, melhorando a escalabilidade e a eficiência do desenvolvimento. A integração de ferramentas avançadas e práticas de SRE elevou a qualidade e a confiabilidade das aplicações.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 1

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 01.076.887/0004-07 / C&V CONSULTORIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 795.785,90

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para a execução de atividades ao projeto FAST, referente às novas soluções tecnológicas voltadas a melhorias incrementais na jornada do cliente e mobilidade. Os profissionais foram fundamentais para o projeto, inovando e acelerando os processos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 2

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 04.799.829/0001-57 / DEAL TECHNOLOGIES LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 2.005.824,20

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para apoiar o projeto de novas soluções tecnológicas voltadas a melhorias incrementais na jornada do cliente e mobilidade. A alocação profissional foi essencial para melhorias e desenvolvimento dos projetos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 3

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 18.604.741/0001-47 / RCR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.766.088,60

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente às novas soluções tecnológicas voltadas a melhorias incrementais na jornada do cliente e mobilidade. A empresa ofereceu serviços personalizados e eficientes para atender às necessidades exclusivas dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 4

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.172.019/0001-79 / TAKING RESULTS E INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 180.600,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente às novas soluções tecnológicas voltadas a melhorias incrementais na jornada do cliente e mobilidade. A expertise dos profissionais foi fundamental uma vez que colaborou para aceleração dos projetos de P&D.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	284.135.818-69	DANIEL ANTUNES DE CARVALHO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1418	Exclusiva	R$ 168.367,97

Anexo Documento Eletrônico Projeto_P&D_2023_108640 - SEI 0025.001813 / pg. 1134

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	029.815.971-67	EDUARDO LUCAS CAMARA PRADO	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS I	1368	Parcial	R$ 160.553,10
3	097.050.634-19	FELIPE ROQUE FERREIRA DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS II	2400	Exclusiva	R$ 274.901,56
4	056.468.546-10	FERNANDA RIBEIRO BORGES TOSCANO	Graduado	SUPERINTENDENTE SISTEMAS	26	Parcial	R$ 8.289,66
5	855.888.815-91	JOSE ANTONIO FERNANDES NUNES	Graduado	GERENTE ARQUIT. SISTEMAS	158	Parcial	R$ 22.603,97
6	170.762.468-21	MARCELO DUARTE DORIGHELLO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	151	Exclusiva	R$ 25.656,85
7	161.445.818-98	MARCELO JOSE DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS III	132	Parcial	R$ 18.142,37
8	323.504.038-23	TIAGO DE ALMEIDA FELIPE	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1012	Parcial	R$ 115.747,43
						Total	**R$ 794.262,91**

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	284.135.818-69	DANIEL ANTUNES DE CARVALHO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1418	Exclusiva	R$ 168.367,97

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI, coordenando o desenvolvimento e a otimização da plataforma VelOps. Implementou novas templates para microsserviços e pipelines no Azure DevOps, alinhando as entregas às necessidades dos clientes. Utilizou uma arquitetura baseada em microserviços e funções serverless para aumentar a modularidade e escalabilidade das aplicações. Além disso, garantiu uma comunicação eficiente entre serviços por meio das tecnologias SQS e SNS, e assegurou a durabilidade dos dados utilizando o S3. A integração com o Active Directory fortaleceu a segurança, enquanto a adoção do Flutter possibilitou a criação de aplicativos nativos eficientes.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	029.815.971-67	EDUARDO LUCAS CAMARA PRADO	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS I	1368	Parcial	R$ 160.553,10

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por projetar e implementar soluções tecnológicas que atenderam às necessidades dos clientes durante o desenvolvimento da plataforma VelOps. Ele desenvolveu arquiteturas de sistemas baseadas em microserviços, integrando funções serverless para otimizar a escalabilidade. Utilizou tecnologias como Java, SQS, SNS e armazenamento no S3 para garantir comunicação eficiente e segurança dos dados. Além disso, implementou pipelines no Azure DevOps para alinhar as entregas com os requisitos dos clientes e adotou Flutter, permitindo o desenvolvimento de aplicativos nativos em um único código-base, o que acelerou o processo de desenvolvimento e padronização.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
3	097.050.634-19	FELIPE ROQUE FERREIRA DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS II	2400	Exclusiva	R$ 274.901,56

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a criação e a implementação da plataforma VelOps, que abordou as lacunas identificadas no assessment em relação às necessidades dos clientes. Ele gerenciou o design da arquitetura de microserviços, promovendo a adoção de templates para agilizar o desenvolvimento e a integração com pipelines no Azure DevOps. Utilizou tecnologias como Java, SQS, SNS e armazenamento em S3 para garantir comunicação eficiente e segurança dos dados. A implementação de funções serverless e o uso de Flutter otimizaram o desenvolvimento de aplicativos nativos, melhorando a mobilidade e a jornada do cliente.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
4	056.468.546-10	FERNANDA RIBEIRO BORGES TOSCANO	Graduado	SUPERINTENDENTE SISTEMAS	26	Parcial	R$ 8.289,66

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação da plataforma VelOps, garantindo que os novos templates cadastrados para microsserviços atendessem às necessidades dos clientes e eliminassem dados divergentes. Ele gerenciou a integração das novas pipelines no Azure DevOps, otimizando o ciclo de vida do desenvolvimento. Utilizando arquitetura baseada em microserviços e funções serverless, coordenou a comunicação entre serviços com SQS e SNS, além de garantir a segurança através do Active Directory. Adoção de Flutter para desenvolvimento de aplicativos nativos também foi parte de sua atuação, promovendo consistência entre Android e iOS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
5	855.888.815-91	JOSE ANTONIO FERNANDES NUNES	Graduado	GERENTE ARQUIT. SISTEMAS	158	Parcial	R$ 22.603,97

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a arquitetura de sistemas durante o desenvolvimento da plataforma VelOps, assegurando a implementação de recursos tecnológicos escaláveis e eficientes. Através da integração de microsserviços e funções serverless, contribuiu para a modularidade das aplicações, utilizando tecnologias como Java, SQS e SNS para comunicação entre serviços. Coordenou a criação de novos

Anexo Documento Comprobatório_PARTE 2 (1).pdf (D) 25/09/2024 - 001813 / pg. 1135

templates e pipelines no Azure DevOps, promovendo uma abordagem padronizada para entregas. Além disso, facilitou o desenvolvimento de aplicativos nativos utilizando Flutter, garantindo consistência em múltiplas plataformas e segurança através do controle de permissões com Active Directory.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
6	170.762.468-21	MARCELO DUARTE DORIGHELLO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	151	Exclusiva	R$ 25.656,85

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a equipe de infraestrutura de TI, garantindo a manutenção e otimização da plataforma VelOps, desenvolvida para atender melhor às necessidades dos clientes. Coordenou a implementação de templates para microsserviços e novas pipelines no Azure DevOps, promovendo uma integração eficiente. Ele também implantou uma arquitetura baseada em microserviços e funções serverless, utilizando tecnologias como SQS, SNS e armazenamento no S3 para assegurar a comunicação e segurança dos dados. Além disso, facilitou o desenvolvimento de aplicativos com Flutter, assegurando uma consistência entre plataformas Android e iOS.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
7	161.445.818-98	MARCELO JOSE DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS III	132	Parcial	R$ 18.142,37

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação da plataforma VelOps, abordando a identificação de necessidades não atendidas dos clientes. Coordenou a integração de novos templates de microsserviços, acelerando o desenvolvimento e a padronização das entregas. Utilizou tecnologias como Java, SQS, SNS e armazenamento em S3 para garantir comunicação eficiente e segurança dos dados. Implementou práticas modernas de desenvolvimento, como arquitetura de microserviços e funções serverless, e a integração com Azure DevOps para otimizar o ciclo de vida dos projetos. Adicionalmente, aplicou Flutter para o desenvolvimento de aplicativos nativos, promovendo eficiência entre plataformas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
8	323.504.038-23	TIAGO DE ALMEIDA FELIPE	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1012	Parcial	R$ 115.747,43

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar as necessidades dos clientes e implementar soluções tecnológicas que garantissem a eficiência dos sistemas de TI. Atuou na utilização da plataforma VelOps, desenvolvendo novos templates para microsserviços em Java e integrando pipelines no Azure DevOps. Facilitou a comunicação entre serviços por meio de SQS e SNS, enquanto utilizou armazenamento em S3 para assegurar a durabilidade dos dados. Além disso, gerenciou o ciclo de vida do desenvolvimento e implantou o Flutter para a criação de aplicativos nativos, assegurando a consistência entre Android e iOS com um único código-base.

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 3

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 3. DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES VOLTADAS A MELHORIAS INCREMENTAIS DO FROTA VELOE

DESCRIÇÃO DO PROJETO
A Veloe é uma empresa brasileira que oferece soluções de pagamento eletrônico para veículos, abrangendo sistemas de pedágio, estacionamento e abastecimento. O "Frota Veloe" é um serviço específico voltado para empresas que possuem frotas de veículos, oferecendo benefícios como pagamento simplificado de pedágios, gestão centralizada dos gastos com veículos, controle de despesas e relatórios informativos. Com o Frota Veloe, as empresas podem alcançar maior controle e eficiência na administração de suas frotas.Dentro deste contexto, a empresa identificou a necessidade de reestruturar seus serviços devido às limitações tecnológicas e operacionais existentes. A proposta do projeto abrangeu a melhoria de três áreas principais: o Portal de Gestão de Tags PJ, o Vale Pedágio Obrigatório (VPO) e o Produto de Recolha de Notas Fiscais (RNF), com foco em reestruturações tecnológicas e inovações incrementais que impactassem diretamente a performance, a usabilidade e a eficiência dos sistemas.No Portal de Gestão de Tags PJ, uma ferramenta que permite aos clientes da Veloe gerenciar suas contas, extratos e relatórios de forma rápida e segura, a necessidade de modernização surgiu a partir da obsolescência das tecnologias utilizadas, que resultava em problemas de performance que comprometiam a experiência do usuário e a confiabilidade do sistema. Este processo, baseado em uma arquitetura que exigia a varredura de muitas informações no banco de dados e em alguns serviços da Veloe, resultava em lentidões e indisponibilidades sistêmicas. Alguns dos problemas enfrentados eram lentidão ao realizar o login, selecionar contas e filtrar extratos, devido à tecnologia inadequada utilizada para correlação de usuário /acesso/contas/permissões; dificuldade na emissão de relatórios, que dependiam de consultas complexas e demoradas em bases de dados não otimizadas; e falta de padronização e qualidade do código-fonte e pipelines ineficientes., dificultando a manutenção e evolução do sistema. A reestruturação foi motivada pelo desafio de melhorar a performance do sistema e otimizar a experiência do usuário, através da adoção de tecnologias mais modernas e de metodologias de desenvolvimento que priorizassem a qualidade e a manutenção do código.No contexto do Vale Pedágio Obrigatório (VPO), os desafios envolveram a alta complexidade das APIs, dificuldade de integração pelo cliente e acoplamento excessivo com outros serviços da Veloe. A padronização e unificação das APIs expostas aos clientes visavam facilitar a manutenção do sistema, a exposição da documentação para novos parceiros e a generalização das regras de negócio implementadas. Isso proporcionaria aos clientes uma maior clareza sobre como utilizar as APIs. Enquanto, a expansão de meios de pagamento no VPO para incluir boletos visava reduzir os custos de cash-in para os clientes da empresa. Essa melhoria trouxe uma vantagem significativa no mercado, permitindo que o produto fosse oferecido a preços mais competitivos em comparação aos concorrentes, uma vez que anteriormente a empresa aceitava apenas cartões de crédito como meio de pagamento. Por fim, o Produto de Recolha de Notas Fiscais (RNF) apresentava problemas de comunicação e integração com os postos de gasolina, resultando em baixo índice de recolha de notas e insatisfação dos clientes. Isso resultava em menor rentabilidade, já que havia um impacto financeiro direto nos clientes devido à perda de incentivos fiscais pela escrituração dessas notas.A reestruturação desse produto visou criar uma interface mais eficiente e intuitiva, tanto para os clientes quanto para os estabelecimentos comerciais, além de automatizar processos e garantir maior aderência às obrigações fiscais.O projeto também se destacou por sua abordagem inovadora na aplicação de conceitos de clean code e clean architecture, na integração de novas tecnologias e na implementação de melhorias incrementais que resultaram em uma plataforma mais robusta e escalável.

PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental

ÁREA DO PROJETO: Software

ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:
Reestruturação dos produtos Frota Veloe através da atualização das tecnologias utilizadas e da aplicação de conceitos de clean code e clean arch

PALAVRAS-CHAVE: Reestruturação; clean code; clean arch; integração; microserviços.

NATUREZA: Serviço

DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE
O elemento inovador deste projeto reside na aplicação de conceitos avançados de arquitetura de software, integração de microsserviços, e adoção de tecnologias de ponta para a modernização e otimização das soluções oferecidas pela Veloe. Os avanços realizados estabeleceram uma nova base para o desenvolvimento contínuo da plataforma Frota Veloe, garantindo sua competitividade e capacidade de atender às demandas de um mercado

Anexo Documento Comprobatório (Proposta_PADTEC_2024_v3.pdf) - SEI 0025.001813 / pg. 1136

em constante evolução. No contexto da reestruturação do Portal de Gestão de Tags PJ, foram implementadas novas arquiteturas que promoveram melhorias significativas na performance e na usabilidade do sistema. A adoção de tecnologias como Java 17, Spring Boot 3, Next.js e Material Design permitiu uma atualização tecnológica que não apenas aumentou a eficiência do sistema, mas também assegurou a escalabilidade e a manutenção futura do portal.A usabilidade e a arquitetura do portal foram reformuladas, focando no aumento de performance e nas funcionalidades de extrato e fatura para clientes pós-pagos. As novas refatorações e codificações envolveram soluções tecnológicas com aplicação de conceitos de clean code e clean architecture nos microsserviços, seguindo os princípios da arquitetura hexagonal da companhia, e a criação de bases com projeção particionadas estrategicamente para prover o máximo de performance nas consultas de extratos.A evolução do portal resultou em um aumento significativo da velocidade e estabilidade, reduzindo o tempo médio de resposta das requisições em 97%. A usabilidade e a interface do portal foram melhoradas, tornando-o mais intuitivo e agradável para os usuários. Houve também um aumento da confiabilidade do sistema, com uma diminuição no número de incidentes reportados. A manutenção e a evolução do sistema foram facilitadas por um código-fonte mais limpo, organizado e testado. Além disso, houve uma redução nos custos operacionais e nos recursos consumidos pelo sistema, e as respostas mais rápidas das APIs utilizadas no portal contribuíram para a redução dos custos de uso.A inovação também foi evidente na reestruturação das APIs do Vale Pedágio Obrigatório, onde a unificação e padronização das regras de negócio, bem como a expansão dos meios de pagamento, representaram avanços significativos. A implementação de uma arquitetura baseada em microsserviços, com desacoplamento de serviços internos, como a consulta de placa, para melhorar a sustentação para clientes integrados, permitindo uma maior flexibilidade e agilidade na integração de novos clientes e na adaptação às suas necessidades específicas. Além disso, a manutenção e evolução do sistema foram facilitadas por um código-fonte mais limpo, organizado e testado. Isso foi complementado pela integração com serviços financeiros, que viabilizou a inclusão de boletos como novo meio de pagamento, proporcionando uma vantagem competitiva significativa no mercado.No Produto de Recolha de Notas Fiscais, a inovação se manifestou na criação de uma interface de usuário mais intuitiva e eficiente, que facilitou a interação dos clientes com o sistema e melhorou a visibilidade sobre os índices de recolha de notas fiscais. A reestruturação permitiu a configuração personalizada do agrupamento das transações para a emissão de notas fiscais, adequando-se à operação do cliente. Isso resultou em maior performance e uma melhor experiência na utilização do portal. Houve um aumento significativo na velocidade e estabilidade do portal, reduzindo o tempo médio de resposta. A integração com a infraestrutura da Alelo e a sincronização assíncrona de dados de domínio e transacionais foram aspectos técnicos inovadores que garantiram maior segurança, rapidez e confiabilidade nas transações. Além disso, a aplicação de conceitos de clean code e clean architecture em todo o projeto foi essencial para assegurar a qualidade do código-fonte, facilitando sua manutenção e evolução futura.

QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?
Os principais desafios tecnológicos enfrentados durante a execução deste projeto estiveram relacionados à superação de limitações técnicas inerentes às tecnologias obsoletas e à necessidade de integração eficiente entre diversos sistemas e serviços. No Portal de Gestão de Tags PJ, a principal barreira foi a necessidade de reestruturar um sistema que apresentava problemas graves de performance, como lentidão nas operações de login e na geração de relatórios. A solução para este desafio envolveu a implementação de uma nova arquitetura que favorecesse a busca por diversas contas distintas, além da padronização das integrações internas para melhorar a performance e a integridade das funcionalidades de extrato e fatura.Outro desafio significativo foi a funcionalidade de extrato, que demandou a implementação de um método assíncrono para a geração e consolidação das informações. Essa abordagem exigiu um esforço técnico substancial para garantir que a arquitetura suportasse a carga e a complexidade das operações, sem comprometer a performance do sistema. Além disso, a padronização das integrações internas, embora tenha melhorado a manutenção do código, apresentou desafios na customização do produto para atender às necessidades específicas de alguns clientes. No Vale Pedágio Obrigatório, a reestruturação das APIs e a inclusão de novos meios de pagamento foram desafios técnicos complexos. A unificação das regras de negócio para atender a todos os clientes de forma padronizada exigiu um esforço considerável para garantir a interoperabilidade entre os sistemas. A inclusão de boletos como novo meio de pagamento também foi um desafio, pois envolveu a integração com serviços financeiros da Veloe e a refatoração da comunicação entre esses serviços para assegurar a interoperabilidade com os demais sistemas da empresa. A complexidade aumentou ainda mais ao desacoplar serviços internos, como a consulta de placas e a gestão de viagens, para proporcionar uma sustentação mais robusta para os clientes integrados.No Produto de Recolha de Notas Fiscais, o principal desafio tecnológico foi a implementação da nova interface, que exigia uma integração com a infraestrutura da Alelo. Como os clientes faziam parte da base da Alelo, foi necessário o desenvolvimento de novas estruturas para possibilitar a troca de informações entre as diferentes infraestruturas. A autenticação dos clientes através da infraestrutura da Alelo exigiu o desenvolvimento de novos mecanismos de segurança e integração, garantindo a integridade e a confiabilidade das transações e dados compartilhados.Além disso, a reestruturação envolveu a sincronização de dados de domínio e transacionais de forma assíncrona, o que foi tecnicamente desafiador. A criação automática de lotes de transações para emissão de notas fiscais também apresentou complexidades, especialmente na integração com dados transacionais de abastecimento. A geração de relatórios consolidados para permitir que os clientes acompanhassem seus índices de recolha foi outro aspecto desafiador, exigindo a implementação de uma infraestrutura robusta e eficiente para a coleta, processamento e apresentação dos dados.Por fim, no Portal Estabelecimento Comercial, os desafios incluíram a integração com os dados de domínio da Alelo e a criação de um canal de comunicação unificado e seguro para o envio de documentos de notas fiscais. A associação das notas fiscais geradas com os lotes de transações e a disponibilização de relatórios consolidados para o acompanhamento das emissões pendentes exigiram um esforço significativo de coordenação e desenvolvimento técnico.

QUAL A METODOLOGIA/MÉTODOS UTILIZADOS?
O processo de desenvolvimento foi dividido em fases distintas, cada uma abordando um aspecto específico dos problemas identificados e das necessidades de inovação. O desenvolvimento deste projeto seguiu conforme as atividades em P&D listadas.I. Levantamento de requisitos: etapa de planejamento do projeto, estudos de viabilidade, definição de requisitos, avaliação e prospecção tecnológica inicial. Na fase inicial, foi realizada uma análise detalhada das limitações técnicas e operacionais dos sistemas existentes, com o objetivo de identificar as áreas que necessitavam de reestruturação. Essa análise incluiu estudos de performance, usabilidade e segurança, além de uma avaliação das tecnologias utilizadas e das metodologias de desenvolvimento aplicadas. Com base nesses estudos, foram formuladas as hipóteses de melhoria que nortearam as próximas fases do projeto.II. Especificação técnica: fase voltada à definição de requisitos específicos da solução e escopo do projeto. O funcionamento de sistemas internos e fluxos de sistemas externos foram estudados a fim de possibilitar a quantificação dos esforços a serem aplicados para o desenvolvimento. Na fase de planejamento foram definidos os objetivos específicos para cada área do projeto, bem como as tecnologias e metodologias que seriam adotadas para alcançar esses objetivos. O planejamento incluiu a definição de novas arquiteturas de software, a escolha das tecnologias mais adequadas para cada solução e a elaboração de planos de teste e integração que garantissem a qualidade e a consistência do código-fonte.III. Sprints de desenvolvimento da solução: fase em que são realizados os sprints de desenvolvimento, baseados na metodologia Ágil. Nesta etapa também foi priorizada a capacitação técnica do time para lidar com problemas relacionados a falta de domínio das tecnologias utilizadas. A fase de desenvolvimento foi caracterizada pela aplicação prática das soluções planejadas, com a implementação das novas arquiteturas e tecnologias em cada uma das áreas do projeto. Durante essa fase, foram realizados experimentos e testes contínuos para validar as hipóteses formuladas e ajustar as soluções conforme necessário. A aplicação de conceitos de clean code e clean architecture foi essencial para assegurar a qualidade do código-fonte e facilitar sua manutenção e evolução futura.IV. Testes gerais: são conduzidos os testes aplicáveis a todos os desenvolvimentos concebidos, tais como:a. Unitários: trechos apartados das codificações são submetidos a uma etapa de testes de modo a validar unitariamente a qualidade da codificação. A realização destes testes foi de elevada importância uma vez que diversas tecnologias até então não conhecidas pela empresa, serviram como base para os novos desenvolvimentos.b. Integração: podendo contar com a realização de “mocks”, de modo a simular um ambiente com características específicas e diversas de forma a se testar um cenário hipotético;c. Estresse: em casos cabíveis, busca-se a realização de testes de estresse a depender da criticidade do serviço, de modo a avaliar o seu comportamento relacionado a diferentes cargas de dados e cenários;A fase de validação e implantação envolveu a realização de testes rigorosos para garantir que as soluções implementadas atendessem aos requisitos de performance, segurança e usabilidade definidos no início do projeto. Essa fase incluiu a implementação de pipelines automatizados para a entrega e implantação contínua das novas versões do sistema. Após a validação, as soluções foram gradualmente implantadas em produção, com monitoramento contínuo para identificar e resolver quaisquer problemas que surgissem.V. Correções, ajustes e implantação da solução: fase em que são evidenciados erros/bugs ocorridos durante cada sprint do projeto. Ainda busca-se identificar oportunidades de melhorias, voltando-se a etapas iniciais do projeto caso faça-se necessário. Por fim, a solução é colocada em funcionamento em ambiente de produção.

A ATIVIDADE É CONTÍNUA (CICLO DE VIDA MAIOR QUE UM ANO)? Sim

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/02/2022

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2024

CASO A ATIVIDADE/PROJETO SEJA CONTINUADA INFORMAR ATIVIDADES DE PD&I DESENVOLVIDAS NO ANO BASE: Durante o ano de 2023, diversas atividades foram realizadas para aprimorar sistemas e portais críticos. No Portal de Gestão de Tags PJ, foi implementada uma nova

Anexo Documento Comprobatório_PD&I_2023_10804 - SEI 0032.001813 / pg. 1137

arquitetura que otimiza a busca por contas e sumariza informações, além de redefinir a arquitetura da funcionalidade de extrato para suportar consultas assíncronas. Foram implementados métodos assíncronos para a geração e consolidação de extratos, criando também um sistema para gerar e disponibilizar arquivos PDF detalhados para os clientes. A padronização das integrações internas e a criação de mecanismos para manter a integridade dos dados durante essas integrações foram essenciais, junto com técnicas de otimização que reduziram o tempo de resposta das requisições, melhorando a performance do portal.No projeto de Vale Pedágio Obrigatório (VPO), as atividades incluíram a unificação das regras de negócio para padronizar o atendimento, o desacoplamento de serviços internos como consulta de placas e gestão de viagens, e o desenvolvimento de um sistema de priorização das demandas entre áreas de mecânica financeira e sistemas principais. A comunicação entre serviços financeiros e sistemas principais foi aprimorada, com a integração de novos canais de compra de saldo e refatoração para garantir a interoperabilidade.Para o projeto de Recolha de Notas Fiscais, foram desenvolvidas novas estruturas para troca de informações com a infraestrutura da Alelo e mecanismos de autenticação seguros para clientes. A sincronização assíncrona de dados de domínio e transacionais, criação de lotes automáticos de transações para emissão de notas fiscais, e a implementação de infraestrutura para coleta, processamento e apresentação de dados foram realizadas. A integração com dados da Alelo e estabelecimentos comerciais, a criação de um canal de comunicação unificado e seguro para envio de documentos, e a associação de notas fiscais com lotes de transações foram finalizadas. Além disso, houve a atualização das tecnologias de back-end e front-end, aplicando clean code e clean architecture para facilitar a manutenção e evolução do sistema.Além disso, a aplicação de conceitos de clean code e clean architecture ao longo de todo o projeto foi uma atividade contínua, que envolveu a revisão e padronização do código-fonte, a implementação de pipelines automatizados de teste e integração, e a adoção de boas práticas de desenvolvimento que garantiram a qualidade e a sustentabilidade das soluções implementadas. A execução dessas atividades resultou em um código-fonte mais limpo, fácil de manter e escalável, permitindo que a Veloe continue a inovar e a melhorar sua plataforma Frota no futuro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CAMPOS ANTERIORES: O cronograma das atividades de P&D se encontra no arquivo anexado.

OBJETIVO DO PROJETO

RESULTADO ECONÔMICO
Ao incrementar soluções e melhorias inovadoras, a empresa se destaca da concorrência e cria uma vantagem competitiva. Isso pode atrair a atenção dos clientes, aumentar o reconhecimento da marca e impulsionar o crescimento e ganhos do negócio.

RESULTADO DE INOVAÇÃO
Com a atualização das tecnologias utilizadas, a aplicação de conceitos de clean code e clean arch, foi notado uma otimização dos processos e a melhoria da integração entre os microserviços, criando um portal rápido, seguro e moderno.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 1

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 03.082.736/0001-44 / IAN & EDA INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.462.711,24

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A alocação profissional foi fundamental para o desenvolvimento dos projetos de P&D, proporcionando soluções exclusivas.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 2

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 16.974.739/0001-34 / INNOLEVELS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.377.976,21

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio serviços de consultoria, mediante a disponibilização de mão de obra qualificada para apoiar as atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A experiência e competência dos especialistas foram essenciais para o desenvolvimento dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 3

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 09.032.085/0001-64 / JUMP&LABEL SOLUTIONS INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 856.652,08

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para desenvolvimento de sistemas, referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A expertise dos profissionais foi fundamental para o desenvolvimento do projeto.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 4

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 00.862.313/0001-59 / KSTACK- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 3.188.720,34

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para a execução de atividades ao projeto FAST, referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A alocação profissional foi fundamental uma vez que contribuiu para o melhor desenvolvimento do projeto.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 5

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.172.019/0001-79 / TAKING RESULTS E INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 203.355,10

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A expertise dos profissionais foi fundamental uma vez que colaborou para aceleração dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 6

Anexo Documento Comprobatório Projeto_PDE 01310040 - SEI 0025.001813 / pg. 1138

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 67.350.959/0001-28 / WAYON FIVE IT SOLUTIONS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 6.851.476,84

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria especializada referente ao desenvolvimento de novos processos e melhorias, objetivando ganho de experiência e maior nível de compreensão acerca das inovações propostas. Os conhecimentos adquiridos contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 7

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 04.799.829/0001-57 / DEAL TECHNOLOGIES LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 2.913.701,50

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria, mediante a disponibilização de mão de obra técnica para apoiar o projeto de desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A alocação profissional foi essencial para melhorias e desenvolvimento dos projetos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 8

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.145.336/0001-91 / ABU CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 628.560,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados, com perfil Scrum Master, para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A alocação profissional foi indispensável uma vez que contou com profissionais com expertise comprovada e perfil adequado, acelerando assim os processos de transformação digital.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 9

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 17.836.749/0001-76 / ATOMIC SOLUTIONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 869.373,20

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados e certificados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A expertise dos profissionais foi fundamental, aumentando a qualidade do processo, melhorias nos serviços além de maior agilidade e flexibilidade operacional.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 10

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 02.800.463/0001-63 / INFOBASE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 731.528,20

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A experiência e competência dos especialistas foram essenciais para o desenvolvimento dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 11

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 17.653.740/0001-20 / ILIA DIGITAL S.A / Em execução

VALOR TOTAL R$ 203.796,40

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A expertise dos especialistas foi fundamental para o desenvolvimento dos projetos de P&D, proporcionando soluções exclusivas.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 12

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 22.076.315/0001-55 / PRO VINTE E DOIS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 182.456,64

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio da alocação de profissionais qualificados para a área de tecnologia com intuito de executar atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A alocação profissional foi fundamental, uma vez que atenderam as demandas específicas no desenvolvimento dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 13

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 01.076.887/0004-07 / C&V CONSULTORIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 177.943,89

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para a execução de atividades ao projeto FAST, referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. Os profissionais foram fundamentais para o projeto, inovando e acelerando os processos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 14

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 13.159.112/0001-31 / HELABS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 725.600,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções voltadas a melhorias incrementais do frota Veloe. A alocação profissional foi essencial para o desenvolvimento dos projetos de P&D uma vez que apresentou soluções exclusivas frente as demandas dos projetos.

Anexo Documento Digital Nº 0610040 - SEI 0025.001813 / pg. 1139

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	229.545.438-76	ALINE NASCIMENTO ZIVIANI	Apoio Técnico	ANALISTA QUALID. DADOS PL	1822	Parcial	R$ 92.666,01
2	252.071.108-61	ANDRE LUIS TEIXEIRA DA SILVA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2400	Parcial	R$ 168.425,92
3	375.742.198-18	EDSON LIMA COSTA	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS SR	2000	Parcial	R$ 154.497,28
4	407.120.398-64	ERICK PEREIRA PADOVANI LEITE	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2226	Exclusiva	R$ 366.145,74
5	228.995.118-82	EVANIR CROYS FELTHES FILHO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1144	Parcial	R$ 145.340,94
6	352.794.588-13	FELIPE SANTOS PEREIRA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1000	Parcial	R$ 93.383,05
7	337.437.748-36	FERNANDA PACHECO GABRIEL	Graduado	GERENTE SISTEMAS	616	Parcial	R$ 104.223,96
8	056.468.546-10	FERNANDA RIBEIRO BORGES TOSCANO	Graduado	SUPERINTENDENTE SISTEMAS	158	Parcial	R$ 49.737,94
9	386.058.758-79	GUILHERME DUARTE MATTOS	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	1024	Parcial	R$ 85.449,29
10	373.122.958-78	IAGO LOPES DE LIMA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1766	Parcial	R$ 251.493,37
11	042.741.256-02	JANAINA CONSOLACAO FERREIRA	Pós-Graduado	GERENTE DESENVOLVIMENTO	266	Parcial	R$ 27.876,69
12	855.888.815-91	JOSE ANTONIO FERNANDES NUNES	Graduado	GERENTE ARQUIT. SISTEMAS	475	Parcial	R$ 68.055,21
13	348.233.768-38	JULIANA DE SOUZA PRADO	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2300	Exclusiva	R$ 264.034,66
14	394.493.428-81	KAIQUE OLIVEIRA SOUZA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS PL	568	Exclusiva	R$ 27.214,22
15	416.488.078-36	MARA RUBIA PEIXOTO DO NASCIMENTO	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	1000	Parcial	R$ 100.278,40
16	170.762.468-21	MARCELO DUARTE DORIGHELLO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	904	Exclusiva	R$ 153.941,10
17	161.445.818-98	MARCELO JOSE DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS III	396	Parcial	R$ 54.427,11
18	218.344.188-79	MARCELO OLIVALDO ROSA	Pós-Graduado	GERENTE PRODUTOS	605	Parcial	R$ 105.921,95
19	422.832.818-06	MARCOS BATISTA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2000	Parcial	R$ 164.006,05
20	313.110.148-29	ROBERTO HENRIQUE DE CARVALHO ANGARTEN	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	880	Parcial	R$ 114.566,43
21	449.147.468-08	ROGER DORIA MORALES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1144	Parcial	R$ 93.964,09
22	317.791.278-55	THIAGO RIBEIRO HIRATA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS PL	1306	Parcial	R$ 55.058,50

Total R$ 2.740.707,91

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	229.545.438-76	ALINE NASCIMENTO ZIVIANI	Apoio Técnico	ANALISTA QUALID. DADOS PL	1822	Parcial	R$ 92.666,01

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por garantir a qualidade dos dados durante a reestruturação dos produtos Frota Veloe, implementando processos de controle que asseguraram a precisão e a consistência das informações. Ele conduziu auditorias de dados em atualizações significativas do Portal de Gestão de Tags PJ, que utilizou Java 17 e Spring Boot 3, e também nas melhorias do Vale Pedágio Obrigatório. Além disso, colaborou na modernização das APIs e na refatoração das comunicações financeiras, garantindo que as mudanças tecnológicas e arquitetônicas suportassem decisões assertivas e eficazes para a empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	252.071.108-61	ANDRE LUIS TEIXEIRA DA SILVA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2400	Parcial	R$ 168.425,92

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):

Anexo Documento Proposta_PRE0163108/24 SEI 0001813 / pg. 1140

O profissional foi responsável por coordenar o desenvolvimento e a gestão de produtos relacionados à Frota Veloe, implementando melhorias incrementais nas soluções existentes. Ele participou da reestruturação do Portal de Gestão de Tags PJ, utilizando tecnologias como Java 17, Spring Boot 3 e Next.js, focando na arquitetura limpa e na otimização de performance, que resultou em uma redução significativa no tempo de resposta. No projeto Vale Pedágio Obrigatório, trabalhou na unificação da regra de negócios e na atualização das APIs, além de promover a expansão de meios de pagamento e melhorias de integração com serviços financeiros.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
3	375.742.198-18	EDSON LIMA COSTA	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS SR	2000	Parcial	R$ 154.497,28

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e gestão da reestruturação dos produtos Frota Veloe, implementando tecnologias como Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, o que levou a uma melhora significativa na performance e na usabilidade do sistema. Coordenou o upgrade das APIs e a unificação da regra de negócios no Vale Pedágio Obrigatório, facilitando a integração e a estabilidade. Também supervisionou a refatoração da comunicação com serviços financeiros e a implementação de sincronização assíncrona de dados no projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo maior eficiência operacional.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
4	407.120.398-64	ERICK PEREIRA PADOVANI LEITE	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2226	Exclusiva	R$ 366.145,74

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a reestruturação dos produtos Frota Veloe, coordenando a equipe no upgrade do Portal de Gestão de Tags PJ com Java 17, Spring Boot 3 e Next.js, implantando clean code e clean architecture. Atuou na melhoria da arquitetura dos sistemas, otimização da performance e redução do tempo de resposta em 97%. Também liderou a unificação da regra de negócios no Vale Pedágio Obrigatório e a atualização das APIs, promovendo uma integração mais eficiente. Além disso, coordenou melhorias nos portais de clientes e estabelecimentos no projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo sincronia assíncrona de dados e uma experiência de usuário aprimorada.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
5	228.995.118-82	EVANIR CROYS FELTHES FILHO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1144	Parcial	R$ 145.340,94

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, coordenando a reestruturação dos produtos Frota Veloe com foco em atualização tecnológica e melhoria da arquitetura. Liderou a implementação de Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, otimizando a performance e a usabilidade, e promovendo a adoção de clean code e clean architecture. Além disso, supervisionou a unificação da regra de negócios e a atualização das APIs para o Vale Pedágio Obrigatório, integrando novas opções de pagamento e aprimorando a comunicação com serviços financeiros. Implementou também melhorias no projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo maior confiabilidade e eficiência nos processos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
6	352.794.588-13	FELIPE SANTOS PEREIRA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1000	Parcial	R$ 93.383,05

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável pela análise e gestão dos sistemas de TI do Frota Veloe, atuando na implementação de upgrades significativos, como a adoção de Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ. Ele participou da reestruturação da arquitetura dos microsserviços e das bases de dados, focando na otimização de performance e na usabilidade. Além disso, contribuiu para a atualização das APIs do Vale Pedágio Obrigatório, garantindo melhor integração e estabilidade. A implementação de clean code e clean architecture, junto com a sincronização assíncrona de dados, também foi parte de suas atividades, melhorando a confiabilidade dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
7	337.437.748-36	FERNANDA PACHECO GABRIEL	Graduado	GERENTE SISTEMAS	616	Parcial	R$ 104.223,96

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a equipe na reestruturação dos produtos da Frota Veloe, implementando atualizações tecnológicas significativas no Portal de Gestão de Tags PJ, utilizando Java 17, Spring Boot 3 e Next.js. Coordenou a adoção de clean code e clean architecture, melhorando a performance e a usabilidade do sistema. Também supervisionou a unificação da regra de negócios e a atualização das APIs no Vale Pedágio Obrigatório, além de facilitar a expansão dos meios de pagamento. No projeto de Recolha de Notas Fiscais, implementou melhorias semelhantes nos portais, assegurando a sincronização assíncrona de dados e otimizando a confiabilidade dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
8	056.468.546-10	FERNANDA RIBEIRO BORGES TOSCANO	Graduado	SUPERINTENDENTE SISTEMAS	158	Parcial	R$ 49.737,94

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a reestruturação dos produtos Frota Veloe, focando na atualização tecnológica e na melhoria da arquitetura dos sistemas. Coordenou a implementação de Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, resultando em um aumento significativo na performance e na usabilidade do sistema. Supervisionou a unificação das regras de negócios e a atualização das APIs no Vale Pedágio Obrigatório, além de dirigir a refatoração da comunicação com serviços financeiros. Seus esforços nas melhorias do portal de Recolha de Notas Fiscais garantiram uma sincronização assíncrona de dados, promovendo maior confiabilidade e eficiência.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proposta_PDF (2024-10-04) - SEI 0020.001813 / pg. 1141

9	386.058.758-79	GUILHERME DUARTE MATTOS	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	1024	Parcial	R$ 85.449,29

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de soluções para a frota Veloe, implementando melhorias incrementais nos produtos. Coordenou a atualização tecnológica do Portal de Gestão de Tags PJ, integrando Java 17 e Spring Boot 3, e assegurou a adoção de clean code e clean architecture. Implementou uma estrutura de microsserviços para otimizar consultas e reduzir custos operacionais. Na reestruturação do Vale Pedágio Obrigatório, unificou regras de negócios e atualizou APIs, enquanto aprimorou a comunicação com serviços financeiros. Conduziu melhorias no projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo a sincronização assíncrona de dados e a performance dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
10	373.122.958-78	IAGO LOPES DE LIMA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1766	Parcial	R$ 251.493,37

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, coordenando a reestruturação dos produtos Frota Veloe. Implementou upgrades tecnológicos, integrando Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, resultando em uma performance otimizada e maior usabilidade. Adoção de clean code e clean architecture na estrutura de microsserviços e bases de dados possibilitou redução de custos operacionais. No projeto de Vale Pedágio Obrigatório, garantiu a unificação da regra de negócios e a atualização das APIs, melhorando a integração entre sistemas. Também promoveu melhorias no portal de Recolha de Notas Fiscais, com ênfase na sincronização assíncrona de dados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
11	042.741.256-02	JANAINA CONSOLACAO FERREIRA	Pós-Graduado	GERENTE DESENVOLVIMENTO	266	Parcial	R$ 27.876,69

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a Frota Veloe, liderando a reestruturação de produtos mediante a implementação de Java 17, Spring Boot 3 e Next.js. Coordenou a equipe na adoção de clean code e clean architecture, visando otimizar a performance do Portal de Gestão de Tags PJ, que teve uma redução de tempo de resposta em 97%. Além disso, atuou na unificação das regras de negócios e na atualização das APIs do Vale Pedágio Obrigatório, melhorando a integração do sistema. Também implementou melhorias no projeto de Recolha de Notas Fiscais, elevando a confiabilidade e a usabilidade dos portais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
12	855.888.815-91	JOSE ANTONIO FERNANDES NUNES	Graduado	GERENTE ARQUIT. SISTEMAS	475	Parcial	R$ 68.055,21

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a arquitetura dos sistemas da Frota Veloe, liderando a reestruturação do Portal de Gestão de Tags PJ e do Vale Pedágio Obrigatório. Implementou melhorias significativas com a adoção de Java 17 e Spring Boot 3, aprimorando a integração e a estabilidade das APIs. Coordinou a refatoração dos serviços e a unificação das regras de negócio, além de promover atualizações nos meios de pagamento. Trabalhou na sincronização assíncrona no projeto de Recolha de Notas Fiscais, assegurando que as soluções fossem escaláveis e atendesse aos objetivos estratégicos da organização.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
13	348.233.768-38	JULIANA DE SOUZA PRADO	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	2300	Exclusiva	R$ 264.034,66

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a reestruturação dos produtos Frota Veloe, garantindo a implementação de tecnologias como Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, resultando em melhorias na performance e usabilidade. Coordenou a atualização das APIs e a unificação das regras de negócios no Vale Pedágio Obrigatório, otimizando a integração do sistema. Também liderou a refatoração da comunicação com serviços financeiros e as melhorias no projeto de Recolha de Notas Fiscais, assegurando a sincronização assíncrona de dados e a evolução da arquitetura de microsserviços e bases de dados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
14	394.493.428-81	KAIQUE OLIVEIRA SOUZA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS PL	568	Exclusiva	R$ 27.214,22

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e desenvolver melhorias incrementais na Frota Veloe, focando na atualização tecnológica e reestruturação dos sistemas. Ele implementou tecnologias como Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, resultando em um aumento significativo na performance e usabilidade. Além disso, coordenou a unificação das regras de negócios e a atualização das APIs do Vale Pedágio Obrigatório, melhorando a integração do sistema. Também liderou a refatoração do projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo a sincronização assíncrona de dados e a manutenção eficiente das bases de dados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
15	416.488.078-36	MARA RUBIA PEIXOTO DO NASCIMENTO	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	1000	Parcial	R$ 100.278,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por coordenar a reestruturação tecnológica dos produtos da Frota Veloe, implementando upgrades significativos no Portal de Gestão de Tags PJ com Java 17, Spring Boot 3 e Next.js. Ele supervisionou a adoção de práticas de clean code e clean architecture, permitindo a redução do tempo de resposta em 97% e melhorando a manutenção do sistema. Também liderou a unificação das regras de negócios no

Anexo Documento Proposta_PDF (2106840) SEI 0025.001813 / pg. 1142

Vale Pedágio Obrigatório e a atualização das APIs, além de gerenciar a implementação de melhorias na coleta de notas fiscais, garantindo uma integração mais eficiente e a expansão dos meios de pagamento.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
16	170.762.468-21	MARCELO DUARTE DORIGHELLO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	904	Exclusiva	R$ 153.941,10

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a equipe de infraestrutura de TI, assegurando a manutenção e a atualização dos sistemas utilizados no projeto Frota Veloe. Coordenou a implementação das novas tecnologias, como Java 17 e Spring Boot 3, para o Portal de Gestão de Tags PJ e o Vale Pedágio Obrigatório, promovendo melhorias significativas na arquitetura e na performance dos microsserviços. Acompanhou a refatoração das APIs e a sincronização assíncrona de dados no projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo a integração eficiente com serviços financeiros e a otimização dos custos operacionais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
17	161.445.818-98	MARCELO JOSE DA SILVA	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS III	396	Parcial	R$ 54.427,11

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a reestruturação tecnológica dos produtos da Frota Veloe, incluindo upgrades significativos no Portal de Gestão de Tags PJ com a adoção de Java 17, Spring Boot 3 e Next.js. Implementou práticas de clean code e clean architecture, resultando na otimização da performance e usabilidade do sistema. Coordenou a atualização das APIs no Vale Pedágio Obrigatório, visando melhorar a integração e a estabilidade, e desenvolveu soluções para a expansão dos meios de pagamento. Além disso, participou na melhoria dos portais de cliente e estabelecimento no projeto de Recolha de Notas Fiscais, implementando sincronização assíncrona de dados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
18	218.344.188-79	MARCELO OLIVALDO ROSA	Pós-Graduado	GERENTE PRODUTOS	605	Parcial	R$ 105.921,95

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a Frota Veloe, coordenando a equipe na atualização do Portal de Gestão de Tags PJ com Java 17, Spring Boot 3 e Next.js. Ele implementou clean code e clean architecture, aumentando a performance do sistema e reduzindo o tempo de resposta. Além disso, liderou a reestruturação do Vale Pedágio Obrigatório, unificando regras de negócios e atualizando APIs, e participou da melhoria nos portais de cliente e estabelecimento comercial no projeto de Recolha de Notas Fiscais, garantindo um processo de sincronização assíncrona de dados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
19	422.832.818-06	MARCOS BATISTA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2000	Parcial	R$ 164.006,05

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e gestão da reestruturação dos produtos da Frota Veloe, focando na atualização tecnológica e melhoria da arquitetura dos sistemas. Realizou a migração do Portal de Gestão de Tags PJ para Java 17 e Spring Boot 3, implementando clean code e clean architecture, o que resultou em uma redução de 97% no tempo de resposta. Também coordenou a unificação das regras de negócios e atualização das APIs do Vale Pedágio Obrigatório, além de supervisar melhorias no projeto de Recolha de Notas Fiscais, assegurando performance e usabilidade por meio de sincronização assíncrona de dados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
20	313.110.148-29	ROBERTO HENRIQUE DE CARVALHO ANGARTEN	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	880	Parcial	R$ 114.566,43

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI na reestruturação dos produtos Frota Veloe, coordenando a atualização tecnológica dos sistemas. Supervisionou a implementação de Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, que resultou em melhorias substanciais na performance e usabilidade. Além disso, dirigiu o projeto de unificação de regras de negócios e atualização das APIs no Vale Pedágio Obrigatório. O profissional também garantiu a adoção de clean code, clean architecture e sincronização assíncrona de dados, otimizando a confiabilidade e a manutenção dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
21	449.147.468-08	ROGER DORIA MORALES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1144	Parcial	R$ 93.964,09

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar os sistemas de TI relacionados ao desenvolvimento de soluções para a Frota Veloe. Atuou na implementação de melhorias tecnológicas, como a adoção de Java 17 e Spring Boot 3 no Portal de Gestão de Tags PJ, resultando em otimizações significativas de performance e usabilidade. Participou da reestruturação do Vale Pedágio Obrigatório, unificando regras de negócios e atualizando APIs, além de promover a refatoração na comunicação com serviços financeiros. No projeto de Recolha de Notas Fiscais, implantou sincronização assíncrona de dados, aprimorando a confiabilidade e a manutenção dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
22	317.791.278-55	THIAGO RIBEIRO HIRATA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS PL	1306	Parcial	R$ 55.058,50

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):

Anexo Documento Proposta_PDF (2024-10-04) - SEI 0020.001813 / pg. 1143

O profissional foi responsável por gerenciar e desenvolver novos produtos na linha Frota Veloe, conduzindo análises de mercado para definir estratégias de lançamento. Ele coordenou equipes para reestruturar o Portal de Gestão de Tags PJ, implementando Java 17 e Spring Boot 3, resultando em melhorias significativas na performance e usabilidade. Além disso, contribuiu para a unificação da regra de negócios no Vale Pedágio Obrigatório e a atualização das APIs, utilizando metodologias de clean architecture. Participou ativamente na refatoração do projeto de Recolha de Notas Fiscais, aprimorando a sincronização assíncrona de dados.

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 4

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 4. EVOLUÇÃO DE PROCESSOS E MELHORIAS NAS INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente programa de pesquisa, desenvolvimento e inovação tem como objetivo a evolução de processos e melhorias de integrações entre os sistemas da companhia. A iniciativa busca solucionar desafios técnicos críticos, promovendo a padronização e automação das operações internas.A iniciativa partiu da necessidade crítica de organizar e padronizar processos que, até então, operavam de forma desorganizada e pulverizada, gerando inconsistências que comprometiam a eficiência e a qualidade das entregas digitais. A falta de um padrão claro para pareamento e nomenclatura nos sistemas internos resultava em dificuldades significativas na gestão de dados, impactando diretamente a capacidade da empresa de responder de forma ágil e eficiente às demandas do mercado.Esta iniciativa visa implementar melhorias tecnológicas que permitissem a criação de padrões coerentes e a automação de processos-chave, com foco na construção de produtos digitais, tanto para aplicativos quanto para plataformas web. Um dos aspectos centrais do estudo é a padronização e automação do tageamento das páginas, garantindo que todos os dados digitais sejam alinhados de maneira uniforme e eficiente. Isso inclui a integração dos dados digitais com os dados transacionais dos colaboradores (clientes), criando uma conexão mais robusta e informativa. Com isso, a empresa pretendia elevar sua maturidade digital, melhorando significativamente a qualidade e a velocidade das entregas e facilitando a tomada de decisões estratégicas.Além de enfrentar os desafios relacionados à padronização e automação, o projeto também envolveu a transformação do portal interno da empresa, que operava com uma arquitetura monolítica, em uma estrutura baseada em microfrontends. O principal objetivo dessa mudança estrutural é promover maior autonomia e agilidade entre as equipes de desenvolvimento, ao dividir o sistema em projetos menores e independentes, uma vez que a antiga arquitetura monolítica gerava dependências críticas e riscos elevados, dificultando a evolução contínua do sistema. A mudança permitirá que as equipes desenvolvam e entreguem funcionalidades de forma mais independente, reduzindo o tempo e o esforço necessários para validação e implantação.Além disso, busca-se diminuir os riscos associados a mudanças no código e minimizar os impactos das dependências entre os times. Os resultados esperados incluem um aumento significativo na produtividade das equipes e a eliminação das dependências críticas que afetam o ciclo de desenvolvimento. A nova arquitetura permitirá ao portal integrar novos microfrontends de maneira mais eficiente, facilitando a gestão dos recursos e a evolução contínua do sistema para atender às necessidades crescentes das equipes.Outro pilar fundamental do projeto foi a redefinição da abordagem de qualidade de software dentro da companhia, engajando todos os colaboradores no ciclo de desenvolvimento. O objetivo é promover a evolução das habilidades em qualidade de software, implementando inovações tecnológicas e práticas que aumentem a eficiência e a responsabilidade coletiva.Desenvolvemos novos frameworks e tecnologias para testes automatizados, visando uma participação mais ativa dos times na responsabilidade pela qualidade. O estudo surgiu da necessidade de mudar a percepção de que a qualidade do software é responsabilidade exclusiva do time de QA. Antes, a qualidade era vista como um papel isolado, limitando a participação dos demais membros.O projeto redefine essa visão, promovendo a ideia de que a responsabilidade pela qualidade deve ser compartilhada por todos os envolvidos. Além das soluções tecnológicas, a iniciativa busca melhorar os indicadores de qualidade, capacitando as equipes e incentivando uma abordagem colaborativa e eficaz.

PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental

ÁREA DO PROJETO: Software

ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:

Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para a padronização de processos de front-end, transição arquitetônica para microfrontends e aprimoramento da qualidade de software

PALAVRAS-CHAVE: Evolução de processos; Estudos e Pesquisa de sistemas de Automação; Padronização; Auto escalabilidade; Gerenciamento de contêineres;

NATUREZA: Serviço

DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE

O elemento tecnologicamente novo ou inovador deste programa refere-se à pesquisa e desenvolvimento nos processos da companhia, buscando a evolução nas integrações entre os seus sistemas. Nos parágrafos abaixo são apresentados os elementos inovadores específicos de cada iniciativa do presente programa.A primeira iniciativa está centrada no desenvolvimento interno de uma biblioteca (LIB) de tageamento, que se adapta a todas as interfaces front-end por meio da integração com a plataforma de design Figma. Esta abordagem trouxe significativas melhorias tecnológicas para a companhia, especialmente no que diz respeito à automação e padronização dos processos de tageamento das páginas web e aplicativos.Antes do desenvolvimento do estudo, cada squad construía seus tageamentos de maneira independente, resultando em inconsistências e incompatibilidades que afetavam negativamente a jornada do cliente. A ausência de um padrão unificado dificultava a gestão e análise dos dados digitais, prejudicando a eficiência e a tomada de decisões estratégicas.O estudo propôs, então, a criação de uma LIB de tageamento que automatiza e padroniza esses processos, assegurando uma integração harmoniosa entre diferentes front-ends. Ademais, foi implementada uma API de criptografia para proteger dados sensíveis provenientes das plataformas digitais, elevando o nível de segurança da informação da empresa.A decisão de desenvolver essa solução internamente, em vez de optar por produtos "de prateleira" disponíveis no mercado, foi motivada pela necessidade de manter o controle total sobre a inteligência do sistema e garantir um atendimento ágil em caso de problemas. Com uma equipe interna dedicada, a companhia pode responder rapidamente a quaisquer ajustes necessários, mantendo a qualidade do serviço.Para a empresa, essa solução representa um avanço tecnológico inovador, onde a utilização de ferramentas e tecnologias como Java, Figma, Python, e as plataformas de cloud AWS e Google, foi fundamental para a execução bem-sucedida do estudo. A equipe, que já possuía conhecimento técnico robusto em linguagens mais antigas, obteve um ganho significativo em termos de tempo e qualidade na construção da LIB.Os resultados alcançados incluem a automatização do processo de tageamento, que anteriormente era manual e fragmentado, e agora é uniforme e eficiente. Isso aumentou a maturidade da empresa em relação ao gerenciamento de dados digitais, além de gerar novos conhecimentos técnicos que podem ser transferidos e reproduzidos em futuros projetos.A outra iniciativa introduziu um avanço tecnológico significativo ao desenvolver uma solução de microfrontend para o portal interno da empresa, substituindo a antiga arquitetura monolítica. Essa nova estrutura permite a integração eficiente de pequenos microfrontends em um único sistema, facilitando a evolução contínua e a autonomia das equipes.Anteriormente, a empresa enfrentava problemas com uma arquitetura monolítica, onde times dependiam de um único projeto, tornando a validação e a implantação complexas e suscetíveis a atrasos. O repositório compartilhado gerava riscos de impactos negativos nas funcionalidades, e o controle de versionamento era problemático. Ademais, a restrição ao framework Angular limitava a flexibilidade técnica.Com a adoção dos microfrontends, a empresa agora possui uma estrutura modular que reduz o tempo de entrega, aumenta a qualidade das entregas e diminui os riscos associados a mudanças no código. Essa nova abordagem trouxe ganhos substanciais em termos de conhecimento técnico e estabeleceu um novo padrão para a gestão e desenvolvimento do portal. A mudança não apenas superou as limitações anteriores, mas também proporcionou uma grande eficiência, criando um case sólido que pode ser replicado em outras áreas da empresa.O texto relacionado ao elemento tecnologicamente inovador da iniciativa associada a cultura de qualidade, pode ser visualizado no tópico de informação complementar deste programa.

QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?

Durante o desenvolvimento do estudo, devido ao caráter inovador dos avanços deste programa de P&D, a equipe enfrentou várias limitações técnicas e de conhecimento, que representaram desafios tecnológicos significativos, conforme evidenciado abaixo.O desenvolvimento da primeira iniciativa enfrentou diversas barreiras tecnológicas e de conhecimento que representaram desafios significativos. A principal limitação técnica surgiu da necessidade de identificar e gerir dados sensíveis, especialmente aqueles provenientes do Google Analytics (GA). Historicamente, as áreas responsáveis pelas análises e tageamento de dados contratavam terceiros para realizar entregas, e, embora esses terceiros implementassem criptografias, não documentavam os motores utilizados. Isso criou uma lacuna de conhecimento crítico, pois a equipe interna precisou descobrir e compreender esses motores para aplicar a nova biblioteca (LIB) e garantir a sensibilidade dos dados.Além desse desafio técnico, houve um problema de comunicação dentro da equipe, especialmente nas fases iniciais do estudo. Diferentes membros construíam tageamentos de formas distintas, e a tentativa de padronização encontrou resistência. Alguns membros ajudavam na padronização, enquanto outros faziam modificações que precisavam ser constantemente verificadas e ajustadas. Isso exigiu um esforço adicional para harmonizar as práticas e estabelecer uma comunicação eficaz

Anexo Documento Comprobatório_PD&I (2023) (1).pdf - 8EF0B02.001813 / pg. 1144

dentro da equipe.A equipe técnica possuía a expertise necessária para desenvolver as tecnologias envolvidas, como Java, Figma, Python, AWS e Google Cloud. No entanto, a maior dificuldade residia na facilitação da comunicação e na coordenação entre os membros, o que foi essencial para garantir a coesão e a eficiência do projeto.Para validar o estudo, foram realizados extensos testes em um ambiente de homologação. Este ambiente permitiu a validação de cada atualização antes de ser implementada na versão mais recente do aplicativo e da página web. Ao desenvolver e testar no ambiente de homologação, a equipe garantiu que as novas soluções fossem eficazes e livres de erros antes de serem lançadas.Já o principal desafio que envolveu a segunda iniciativa foi em relação à construção de um serviço centralizado para o gerenciamento de requisições, algo inédito para a empresa. A implementação da prova de conceito (POC) revelou problemas inesperados, exigindo ajustes para garantir que o serviço funcionasse conforme o esperado.Outro desafio significativo foi a divisão da aplicação monolítica em microfrontends menores, sem causar impacto negativo nas funcionalidades existentes e sem a necessidade de reescrever todo o código. A equipe precisou desenvolver uma abordagem para segmentar a aplicação de maneira eficiente, o que envolveu estudos aprofundados e a criação de uma estratégia para a migração gradual.Durante a fase de desenvolvimento, surgiu um problema inesperado ao acessar a aplicação, onde o navegador tentava baixar um pacote de dependência de uma fonte externa (CDN). No entanto, alguns parceiros da empresa não tinham acesso à internet pública, o que gerou a necessidade de ajustar a abordagem para realizar o download dessas dependências dentro do ambiente da empresa. Para superar essa dificuldade, foram feitas modificações na configuração do sistema para garantir que os pacotes fossem baixados de fontes internas, adaptando a solução às restrições do ambiente. Os testes realizados foram cruciais para identificar e corrigir problemas antes da implantação final, assegurando que a solução atendesse aos objetivos e requisitos estabelecidos.O texto sobre as barreiras enfrentadas na iniciativa relacionada à cultura de qualidade pode ser encontrado no tópico de informações complementares deste programa.

QUAL A METODOLOGIA/MÉTODOS UTILIZADOS?

O presente programa utilizou a metodologia Scrum para gerenciar e implementar as três iniciativas descritas, a escolha foi por conta da sua capacidade de promover a colaboração entre as equipes, iterar rapidamente e ajustar o escopo conforme necessário para atender aos objetivos estratégicos da companhia. Cada iniciativa foi dividida em sprints, o que permitiu uma entrega contínua de valor e a possibilidade de ajustes ao longo do desenvolvimento.Na iniciativa de padronização e melhoria da infraestrutura, a primeira fase focou no aumento da maturidade do tageamento, onde foi realizada uma análise detalhada dos gaps existentes e elaborados planos de ação para aprimorar a maturidade e precisão do tageamento da Alelo. Em seguida, a segunda fase envolveu a criação de padrões claros e consistentes para o tageamento, incluindo a definição de regras, nomenclaturas e processos para garantir uma abordagem uniforme em todas as áreas da empresa. A terceira fase visou a automação do processo de tageamento, desenvolvendo ferramentas e scripts para reduzir a intervenção manual e aumentar a eficiência na captura de dados. Na quarta fase, foram implementadas medidas de segurança para proteger os dados sensíveis, utilizando criptografia para garantir a confidencialidade e integridade das informações. A quinta fase estabeleceu a governança dos dados digitais, definindo processos e responsabilidades para monitorar e manter a integridade dos dados ao longo de seu ciclo de vida. Por fim, a sexta fase envolveu a revisão e validação de todas as entregas, atualização da documentação e realização de treinamentos para garantir que as equipes estivessem capacitadas para operar e manter as novas soluções.Na transformação do portal interno para uma arquitetura de microfrontends, a primeira fase iniciou com uma análise detalhada da arquitetura monolítica existente, documentando as dependências entre módulos, identificando gargalos de desempenho e limitações na escalabilidade. Com base nessa análise, a segunda fase elaborou o design da nova arquitetura, dividindo o sistema em microfrontends para maximizar a independência entre módulos e facilitar a integração contínua de novas funcionalidades. A terceira fase focou no planejamento da migração, adotando uma abordagem incremental e criando scripts de automação para minimizar o impacto nas operações. Na quarta fase, as equipes de desenvolvimento criaram e integraram os novos microfrontends na arquitetura. A quinta fase submeteu a nova arquitetura a rigorosos testes de performance e segurança. Na sexta fase, a arquitetura foi implantada em produção, com monitoramento contínuo para garantir a estabilidade e realizar ajustes pós-implantação.Na iniciativa voltada para a cultura da qualidade, o processo começou com uma fase de discovery para identificar as necessidades e desafios na abordagem da qualidade de software. Foram realizadas entrevistas com stakeholders e análises de processos existentes, além de levantamento de demandas de mercado. Após essa descoberta, na fase de refinamento técnico, a equipe delineou soluções técnicas, selecionando novas tecnologias, ferramentas de automação e frameworks de teste. Na fase de codificação, as equipes seguiram as melhores práticas de desenvolvimento ágil, com entregas contínuas e revisões de código para garantir a qualidade. As soluções passaram por um rigoroso processo de testes e validação, que incluiu testes automatizados e manuais, com a participação ativa das equipes para rápida identificação e correção de problemas. Após a validação, as soluções foram implantadas em produção de forma incremental, minimizando riscos e permitindo ajustes rápidos, se necessário. Por fim, na fase de operação da plataforma, a mesma foi monitorada de perto, com ajustes e otimizações realizados com base no feedback dos usuários e nos dados de monitoramento, garantindo que a plataforma atendesse plenamente às necessidades da companhia.

A ATIVIDADE É CONTÍNUA (CICLO DE VIDA MAIOR QUE UM ANO)? Sim

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/01/2023

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/01/2024

CASO A ATIVIDADE/PROJETO SEJA CONTINUADA INFORMAR ATIVIDADES DE PD&I DESENVOLVIDAS NO ANO BASE: A iniciativa continuada relacionada a este programa foi a evolução do portal interno para microfrontends. Ao longo do ano de 2023, o estudo focou na transformação do portal interno da empresa, de uma arquitetura monolítica para uma estrutura baseada em microfrontends. O objetivo principal foi aumentar a autonomia e a agilidade das equipes de desenvolvimento, permitindo a entrega independente de funcionalidades e reduzindo o tempo e o esforço necessários para validação e implantação. Além disso, buscou-se diminuir os riscos associados a mudanças no código e minimizar os impactos das dependências entre as equipes.Para alcançar esses objetivos, o estudo introduziu uma solução ao desenvolver uma arquitetura de microfrontends, que permite a integração de pequenos microfrontends de maneira eficiente e modular. A equipe técnica utilizou tecnologias avançadas, como NodeJS para o gerenciamento de requisições, e Amazon EKS para a implantação e gerenciamento do serviço de redirecionamento. Essas ferramentas foram fundamentais para a criação de uma solução robusta e escalável.Entre as atividades de P,D&I, a equipe enfrentou e superou vários desafios técnicos. Um dos principais obstáculos foi a construção de um serviço centralizado para gerenciar as requisições, um conceito novo para a empresa que exigiu ajustes significativos durante a prova de conceito (POC). Outro desafio importante foi a divisão da aplicação monolítica em microfrontends menores sem reescrever o código existente, o que demandou estudos detalhados e uma estratégia cuidadosa para a migração gradual.Ademais, surgiram problemas, como a tentativa do navegador de baixar pacotes de dependência de fontes externas, o que foi um desafio devido às restrições de acesso à internet pública por alguns parceiros da empresa. A solução envolveu modificar a configuração do sistema para garantir que os pacotes fossem baixados de fontes internas, adaptando a solução às limitações do ambiente.Para validar a nova arquitetura, foram realizados diversos testes, incluindo uma POC inicial, testes unitários e de integração. Esses testes foram essenciais para garantir a funcionalidade e a integração eficaz dos microfrontends, permitindo a identificação e correção de problemas antes da implantação final.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CAMPOS ANTERIORES: O avanço tecnológico proposto pela iniciativa relacionada a cultura de qualidade reside em uma abordagem comportamental, diferenciando-se das soluções tradicionais focadas na implementação técnica. O estudo promove capacitação abrangente, incluindo jornadas de aprendizado, mentorias e workshops que envolvem todos os participantes na construção do produto. A plataforma de conhecimento oferece módulos como testes unitários, de API, integrados, de aceitação, automação de testes, testes não funcionais, regressivos, em dispositivos móveis, pirâmide de testes, virtualização de serviços e mock, BDD (Behavior Driven Development) e TDD (Test Driven Development).Antes do estudo, os profissionais não estavam engajados nas práticas de qualidade de software, e os componentes utilizados eram desatualizados e descentralizados. Com a atualização dos frameworks, houve uma centralização e modernização da plataforma, resultando em uma execução mais eficiente e segura dos testes. A solução foi adaptada internamente para garantir a segurança das informações, evitando os riscos das soluções de mercado.A inovação da iniciativa não está apenas nas ferramentas tecnológicas, mas também na mudança de mentalidade e cultura organizacional. A capacitação contínua e o incentivo à responsabilidade pela qualidade do software foram essenciais. O engajamento dos times aumentou significativamente, e houve um ganho técnico substancial, com colaboradores familiarizando-se com tecnologias avançadas como Java, JavaScript, Appium, RestAssured, Cypress, Mockito e mountebank. Práticas como BDD e TDD foram adotadas, contribuindo para um desenvolvimento mais estruturado e de alta qualidade.A qualidade de software, antes vista como responsabilidade exclusiva do time de QA, passou a ser uma responsabilidade compartilhada por toda a equipe. A modernização e centralização dos frameworks proporcionaram uma plataforma mais segura e eficiente. A capacitação resultou em melhorias gerais nos indicadores de qualidade de software, estabelecendo um novo padrão na empresa.Quanto às barreiras, as limitações técnicas e de conhecimento representaram desafios significativos. A proficiência nas linguagens de programação, especialmente Java e JavaScript, foi uma dificuldade, assim como a modularidade da plataforma para atender às diferentes necessidades de back-end, front-end e mobile. A inadequação inicial da tecnologia Mountebank e a falta de expertise em JavaScript e Cypress exigiram da equipe pesquisas adicionais e uma busca por conhecimento para desenvolver a solução.Um dos desafios técnicos específicos foi a necessidade de tornar a plataforma modular e reutilizável por diferentes times com estruturas distintas. Isso exigiu esforços consideráveis para manter consistência e eficiência ao adaptar a mesma funcionalidade para diferentes áreas.Para superar esses desafios, a equipe realizou estudos,

Arquivo Documento_Descritivo_PD&I_2023_1004.pdf (1004) - 35510.001813 / pg. 1145

capacitação e testes, incluindo testes unitários no framework e uma validação concentrada com um usuário específico antes de liberar a solução para toda a empresa. Esse processo incremental permitiu identificar e corrigir problemas, garantindo a qualidade e funcionalidade do framework. Foram realizadas provas de conceito para validar hipóteses e garantir que as soluções desenvolvidas fossem as mais adequadas, ajustando e otimizando a plataforma antes da sua implantação completa.O cronograma das atividades de P&D se encontra no arquivo anexado.

OBJETIVO DO PROJETO

RESULTADO ECONÔMICO
O estudo pretende gerar benefícios econômicos significativos, como a redução de custos operacionais através da automação e integração eficiente de sistemas, além de aumentar a receita ao melhorar a qualidade e agilidade das entregas.

RESULTADO DE INOVAÇÃO
O estudo visa alcançar resultados inovadores por meio do desenvolvimento e da implementação de novas tecnologias e metodologias, aprimorando a eficiência e a integração dos sistemas, promovendo maior agilidade e qualidade nos processos.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 1

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 00.609.634/0001-46 / CI&T SOFTWARE S/A / Em execução

VALOR TOTAL R$ 574.992,48

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de alocação de mão de obra profissional para a execução de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação. A ampla experiência dos especialistas contribuiu de forma efetiva para projeto de evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 2

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 67.350.959/0001-28 / WAYON FIVE IT SOLUTIONS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 338.901,81

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria especializada referente ao desenvolvimento de novos processos e melhorias, objetivando ganho de experiência e maior nível de compreensão acerca das inovações propostas. Os conhecimentos adquiridos contribuíram de forma efetiva para a evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 3

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.723.539/0001-22 / YAMAN TECNOLOGIA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 591.249,69

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica a fim de executar atividades referente ao projeto de P&D na evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema. A expertise da equipe foi fundamental, garantindo soluções tecnológicas com qualidade, performance e segurança.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 4

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.654.824/0001-24 / COMPASS.UOL TECNOLOGIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 300.000,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente à evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema. A expertise dos profissionais foi fundamental para o desenvolvimento do projeto.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 5

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 08.747.563/0001-50 / UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.183.168,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico para implementação do produto Digital Analytics e contratação de equipe de desenvolvimento referente ao projeto de P&D na evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema. A experiência e conhecimento da equipe foi fundamental, garantindo soluções tecnológicas de alta qualidade e especializadas.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 6

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.174.743/0001-27 / GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMATICA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 375.820,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, mediante a alocação de profissionais qualificados. A ampla experiência e conhecimento dos especialistas colaboraram de forma significativa para a evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 7

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 06.022.456/0002-10 / ITERIS CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 2.305.013,15

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica especializada para apoiar os projetos de P&D. O entendimento e ampla experiência dos especialistas foram fundamentais para a evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema.

Anexo Documento Proposta_PADIS0109.pdf (e0e0f0e) - SEI 0025.001813 / pg. 1146

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 8

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 58.069.360/0001-20 / STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 758.521,79

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico aos desenvolvimentos realizados referente a evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema, mediante alocação de profissionais. A expertise da equipe contribuiu de forma significativa para criar soluções sob medida que impulsionaram a inovação necessária no projeto de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 9

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.172.019/0001-79 / TAKING RESULTS E INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 437.219,22

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente à evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema. A expertise dos profissionais foi fundamental uma vez que colaborou para aceleração dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 10

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 23.527.532/0001-87 / BETTER NOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 97.569,17

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica para a execução de atividades em projetos. A expertise dos especialistas contribuiu de forma efetiva para projeto de evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema, agregando metodologias flexíveis, processos descomplicados e tecnologias aceleradoras.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 11

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 00.862.313/0001-59 / KSTACK- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 238.435,64

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados para a execução de atividades ao projeto FAST, referente à evolução de processos e melhorias nas integrações entre sistema. A alocação profissional foi fundamental uma vez que contribuiu para o melhor desenvolvimento do projeto.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	409.774.668-50	ADRIANNO DA SILVA REIS SANTOS	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2376	Exclusiva	R$ 148.364,59
2	034.620.826-20	ASCANIO ZAGO JUNIOR	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2376	Exclusiva	R$ 261.630,00
3	438.777.938-19	CHRISTIAN ANDREI GONCALVES	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2112	Parcial	R$ 96.914,52
4	050.201.016-99	CLAUDIO RIBEIRO DE AMORIM	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2200	Parcial	R$ 275.811,40
5	270.796.458-16	DEBORA CRISTINA BUSCH DE OLIVEIRA ALMEIDA	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	660	Parcial	R$ 51.628,90
6	108.788.676-78	ERICK MORAES TEIXEIRA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2296	Exclusiva	R$ 147.510,04
7	025.846.679-08	ERICO BATTISTI ROBERTI	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 269.017,10
8	317.504.498-03	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Pós-Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	528	Parcial	R$ 54.777,75
9	357.544.158-85	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	800	Exclusiva	R$ 105.963,10
10	230.175.778-13	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Mestre	COORDENADOR BUSINESS ANALYTICS	760	Parcial	R$ 95.123,19
11	460.691.898-50	GABRIEL DA SILVA FAGIAN	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS JR	1452	Parcial	R$ 43.434,27
12	411.670.458-07	GEOVANA JESUS DO CEU OLIVEIRA RODRIGUES	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	770	Parcial	R$ 69.526,74
13	356.066.668-63	GUILHERME AYUSSO GUIMARAES	Pós-Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2376	Exclusiva	R$ 310.389,15
14	387.948.408-22	GUILHERME SILVA GUINI	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	44	Parcial	R$ 3.329,03
15	412.116.478-46	GUSTAVO BREDOF DA SILVA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2033	Parcial	R$ 213.911,02

Anexo Documento Digitalizado Público Proc: 01400.001813 / pg. 1147

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
16	435.821.268-97	GUSTAVO DE JESUS RODRIGUES SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	1584	Parcial	R$ 47.839,29
17	097.250.206-85	HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS III	800	Parcial	R$ 93.399,76
18	047.317.702-11	IZEQUIAS QUEIROZ FERREIRA	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS JR	264	Parcial	R$ 8.166,71
19	385.683.478-86	JEAN FELIPE DA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 216.555,40
20	349.334.138-51	JEFFERSON BRANDAO GUSMAO	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2200	Exclusiva	R$ 262.932,41
21	251.822.468-89	JONAS DUARTE DA CRUZ	Graduado	ESPECIALISTA AGILIDADE I	660	Parcial	R$ 47.076,32
22	068.365.616-30	JONATAS SILVA RIBEIRO	Pós-Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 82.519,90
23	433.141.948-70	JULIANA FERIAN DA SILVA	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2400	Exclusiva	R$ 242.397,20
24	326.911.268-89	JULIANA SILVA PEREIRA	Graduado	ANALISTA AGILIDADE PL	1320	Parcial	R$ 45.489,78
25	483.790.538-26	KAREN CRISTINE OLIVEIRA SALVADOR	Graduado	ANALISTA PRODUTOS JR	1400	Parcial	R$ 44.093,16
26	379.870.688-37	LEANDRO GOULARTE DA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	952	Parcial	R$ 33.682,46
27	355.852.178-10	LEONARDO DI FRANCESCANTONIO OLIVEIRA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Parcial	R$ 279.746,21
28	325.310.188-67	LUCAS AUGUSTO MARTINS	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 249.827,71
29	224.627.368-40	MARCOS BALBINO RIBEIRO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	1320	Parcial	R$ 82.020,97
30	353.155.658-40	MARCOS EDUARDO DE CASTRO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	268	Exclusiva	R$ 37.712,59
31	167.919.717-70	MATHEUS DA SILVA ANDRADE	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	440	Parcial	R$ 32.589,66
32	284.180.988-99	MICHEL KAHAN APT	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2200	Parcial	R$ 197.614,61
33	325.467.968-79	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA DUZI SILVA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1320	Parcial	R$ 143.213,75
34	224.148.638-89	PAULO CHOSTAKOVIS FILHO	Graduado	ESP BUSINESS ANALYTICS II	752	Exclusiva	R$ 107.328,00
35	442.205.878-96	PEDRO ALCAIDE GONCALVES PASSERINI	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 259.473,24
36	084.840.646-03	PEDRO AUGUSTO FERREIRA COURA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	2400	Exclusiva	R$ 65.144,66
37	353.396.478-70	RAFAEL GUSTAVO CREMASCO	Graduado	ESPECIALISTA AGILIDADE II	770	Parcial	R$ 85.815,90
38	368.445.028-69	RAPHAELA ROJO SAN MARTIN REY	Pós-Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2200	Exclusiva	R$ 184.969,29
39	008.601.950-31	RENATO LAZZARETTI CAZAROTTO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	2400	Exclusiva	R$ 102.233,59
40	213.580.038-40	RICARDO SOUZA DE DEUS	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2400	Parcial	R$ 297.725,35
41	393.058.588-05	RODOLFO ROMERA DE SOUZA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	1544	Parcial	R$ 116.244,40
42	364.088.058-76	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	Apoio Técnico	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	1067	Parcial	R$ 72.692,83
43	256.289.388-31	RODRIGO FAGUNDES MOREIRA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2112	Parcial	R$ 220.512,67
44	339.879.448-38	ROSVALDO STRUFALDI NETO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2026	Parcial	R$ 140.247,39
45	449.891.598-45	SAMUEL PANEGASSI MILANI	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	1967	Exclusiva	R$ 153.687,79
46	061.339.694-40	VALTER EDUARDO DA SILVA JUNIOR	Pós-Graduado	GERENTE BUSINESS ANALYTIC	792	Parcial	R$ 130.609,32
47	370.272.678-02	VINICIUS OBERDAN CONTI	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 308.626,16
						Total	**R$ 6.539.519,28**

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Comprobatório PAE 0210040/2024 SEI 0001813 / pg. 1148

1	409.774.668-50	ADRIANNO DA SILVA REIS SANTOS	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2376	Exclusiva	R$ 148.364,59

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI, focando na implementação de soluções tecnológicas que facilitassem a transição de APIs REST para GraphQL, promovendo maior flexibilidade e desempenho nas interações de dados. Atuou na integração de Amazon EKS e Kubernetes para otimização do gerenciamento de contêineres, além de utilizar frameworks como Spring Integration e Spring Boot para desenvolvimento em sistemas distribuídos. Contribuiu na transição para uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel, melhorando a eficiência do sistema e coordenando processos de teste centralizados e padronizados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	034.620.826-20	ASCANIO ZAGO JUNIOR	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2376	Exclusiva	R$ 261.630,00

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar soluções complexas, liderando a transição de APIs REST para GraphQL, o que melhorou a flexibilidade e o desempenho em redes 4G. Ele coordenou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres e escalabilidade automática, além de adotar frameworks modernos como Spring Integration e Spring Boot. Sua atuação incluiu a introdução de microfrontends e a utilização de NodeJS, bem como a implementação de ferramentas de observabilidade como Datadog. Também contribuiu para a atualização de frameworks de qualidade de software e a centralização de testes, assegurando uma arquitetura orientada a eventos eficiente.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
3	438.777.938-19	CHRISTIAN ANDREI GONCALVES	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2112	Parcial	R$ 96.914,52

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, otimizando a eficiência na disponibilização de dados em redes 4G. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, promovendo auto escalabilidade. Conduziu a adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além de integrar microfrontends com NodeJS, melhorando a arquitetura dos sistemas. Participou da revitalização da qualidade de software ao centralizar testes em uma plataforma modernizada e promover a integração de Java e Python, além de implementar uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel para gerenciamento eficiente de transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
4	050.201.016-99	CLAUDIO RIBEIRO DE AMORIM	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2200	Parcial	R$ 275.811,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar soluções complexas na transição de APIs REST para GraphQL, otimizando a flexibilidade e o desempenho das integrações de dados. Atuou no gerenciamento de contêineres utilizando Amazon EKS e Kubernetes, promovendo auto escalabilidade. Participou do desenvolvimento de sistemas distribuídos com frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além de introduzir microfrontends e tecnologias como NodeJS. Contribuiu na atualização dos processos de qualidade de software, centralizando testes em uma plataforma modernizada e integrando Java e Python. Implementou uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel, reforçando a eficiência do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
5	270.796.458-16	DEBORA CRISTINA BUSCH DE OLIVEIRA ALMEIDA	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	660	Parcial	R$ 51.628,90

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por definir e coordenar estratégias para a evolução dos processos e melhorias nas integrações entre sistemas, implementando a transição de APIs REST para GraphQL para otimizar a flexibilidade e o desempenho. Atuou na adoção do Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de utilizar frameworks como Spring Integration e Spring Boot para o desenvolvimento de sistemas distribuídos. Também supervisionou a introdução de microfrontends e ferramentas de observabilidade como Datadog, assegurando a qualidade do software por meio da centralização de testes e integração com Java e Python, promovendo eficiência e escalabilidade na arquitetura orientada a eventos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
6	108.788.676-78	ERICK MORAES TEIXEIRA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2296	Exclusiva	R$ 147.510,04

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI, focando na evolução dos processos de integração, como a transição de APIs REST para GraphQL. Implementou soluções tecnológicas utilizando Amazon EKS e Kubernetes para otimizar o gerenciamento de contêineres. Além disso, colaborou no desenvolvimento de sistemas distribuídos com frameworks modernos como Spring Integration e Spring Boot, e integrou microfrontends com NodeJS. Revitalizou a abordagem de qualidade de software, centralizando testes em uma plataforma modernizada e promovendo a segurança dos dados através de uma biblioteca de tagueamento e criptografia via API.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
7	025.846.679-08	ERICO BATTISTI ROBERTI	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 269.017,10

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):

Anexo Documento Proposta_PRE0310648_v8.pdf (2024.0001813 / pg. 1149

O profissional foi responsável por conduzir a análise e gestão dos sistemas de TI, implementando inovações como a transição de APIs REST para GraphQL, otimizando o acesso a dados. Utilizou Amazon EKS e Kubernetes para o gerenciamento de contêineres e auto escalabilidade, além de aplicar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de microserviços. O profissional também facilitou a adoção de microfrontends com NodeJS, implementou abordagens de qualidade de software atualizadas e integrou ferramentas de observabilidade como Datadog, promovendo uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel para melhorar a eficiência do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
8	317.504.498-03	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Pós-Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	528	Parcial	R$ 54.777,75

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a transição de APIs REST para GraphQL, integrando soluções que melhoraram a flexibilidade e o desempenho em redes 4G. Ele gerenciou a implementação de Amazon EKS e Kubernetes para contêineres, além de adotar frameworks como Spring Integration e Spring Boot em sistemas distribuídos. O desenvolvimento de microfrontends e a implementação de NodeJS, juntamente com ferramentas de observabilidade como Datadog, foram parte das suas atribuições. Ele também participou da centralização dos testes e da criação de uma biblioteca interna de tageamento, garantindo a segurança dos dados digitais por meio de criptografia.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
9	357.544.158-85	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	800	Exclusiva	R$ 105.963,10

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI, coordenando a transição de APIs REST para GraphQL, o que proporcionou maior flexibilidade na disponibilização de dados. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para a gestão de contêineres e autoescalabilidade. Participou na adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além de integrar microfrontends com NodeJS. Também estabeleceu uma arquitetura orientada a eventos utilizando Java e Apache Camel, melhorando a eficiência do sistema. A revitalização da abordagem de qualidade de software incluiu a centralização de testes e a criação de uma biblioteca interna de tagueamento.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
10	230.175.778-13	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Mestre	COORDENADOR BUSINESS ANALYTICS	760	Parcial	R$ 95.123,19

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a equipe na transição de APIs REST para GraphQL, promovendo melhorias nos sistemas de integração e na performance em redes 4G. Coordenou a implementação de contêineres utilizando Amazon EKS e Kubernetes, garantindo escalabilidade e eficiência. Contribuiu para a adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além de integrar microfrontends com NodeJS. Participou da atualização dos processos de teste e da criação de uma biblioteca interna de tageamento, alinhando a segurança dos dados com a criptografia via API e viabilizando a arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
11	460.691.898-50	GABRIEL DA SILVA FAGIAN	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS JR	1452	Parcial	R$ 43.434,27

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção dos sistemas de TI, focando na transição de APIs REST para GraphQL, o que melhorou significativamente a flexibilidade e o desempenho das integrações. Participou da implementação de contêineres usando Amazon EKS e Kubernetes, garantindo auto escalabilidade. Contribuiu no desenvolvimento com frameworks modernos como Spring Integration e Spring Boot, além de apoiar na adoção de microfrontends e na utilização de NodeJS. Também colaborou na centralização dos testes em uma plataforma modernizada, além da implementação de uma arquitetura orientada a eventos, visando eficiência e segurança na gestão de dados digitais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
12	411.670.458-07	GEOVANA JESUS DO CEU OLIVEIRA RODRIGUES	Graduado	COORDENADOR PRODUTOS	770	Parcial	R$ 69.526,74

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a transição das APIs REST para GraphQL, melhorando a flexibilidade e o desempenho em redes 4G. Coordenou a implementação do Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além da adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot para sistemas distribuídos. Promoveu a integração de microfrontends com NodeJS e utilizou ferramentas de observabilidade como Datadog. Também revitalizou o processo de qualidade de software ao centralizar testes em uma plataforma modernizada e implementar uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel, otimizando a eficiência e escalabilidade do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
13	356.066.668-63	GUILHERME AYUSSO GUIMARAES	Pós-Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2376	Exclusiva	R$ 310.389,15

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar soluções tecnológicas que promoveram a transição de APIs REST para GraphQL, melhorando a eficiência de dados em redes 4G. Liderou a adoção de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, integrando microfrontends e frameworks como Spring Integration e Spring Boot. Além disso, coordenou a modernização da abordagem de qualidade de software com a centralização de testes em uma nova plataforma, utilizando Java e Python, e desenvolveu uma biblioteca interna de tageamento em conformidade com a plataforma Figma, assegurando a segurança dos dados via API. A transição para uma arquitetura orientada a eventos e o uso de Apache Camel destacou a eficiência do sistema.

Anexo Documento Proponente_PRE2024000040 - SEI 0025.001813 / pg. 1150

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
14	387.948.408-22	GUILHERME SILVA GUINI	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	44	Parcial	R$ 3.329,03

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e aprimorar a integração entre sistemas, implementando soluções como a transição de APIs REST para GraphQL, visando melhorar a disponibilidade e o desempenho dos dados. Participou da adoção de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciar contêineres e escalabilidade automática, além de utilizar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de aplicações. Contribuiu para a criação de microfrontends e integrou ferramentas de observabilidade como Datadog. A atualização da abordagem de testes e a transição para uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel foram fundamentais para a eficiência do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
15	412.116.478-46	GUSTAVO BREDOF DA SILVA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2033	Parcial	R$ 213.911,02

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e implementar soluções de integração de sistemas, conduzindo a transição de APIs REST para GraphQL para otimizar o desempenho em redes 4G. Ele aplicou tecnologias como Amazon EKS e Kubernetes para o gerenciamento de contêineres, promovendo auto escalabilidade. Além disso, utilizou frameworks como Spring Integration e Spring Boot para o desenvolvimento de sistemas distribuídos, integrou microfrontends e implementou ferramentas de observabilidade como Datadog. A adoção de uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel também esteve entre suas atividades, focando na eficiência nas transações e concorrência.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
16	435.821.268-97	GUSTAVO DE JESUS RODRIGUES SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	1584	Parcial	R$ 47.839,29

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção dos sistemas de TI envolvidos na evolução de processos e integrações. Participou da transição de APIs REST para GraphQL, contribuindo para a flexibilidade e desempenho das APIs. Realizou testes e documentação das inovações, como o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gestão de contêineres, além da implementação de microfrontends com NodeJS. Colaborou na atualização de frameworks como Spring Boot e Spring Integration, além de integrar a biblioteca interna de tageamento com linguagem Java e Python, assegurando a padronização e segurança dos dados digitais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
17	097.250.206-85	HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS III	800	Parcial	R$ 93.399,76

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, otimizando a flexibilidade e o desempenho das integrações. Implementou e coordenou o uso do Amazon EKS e Kubernetes para o gerenciamento de contêineres, promovendo auto escalabilidade. Conduziu a adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot para desenvolver sistemas distribuídos, além da introdução de microfrontends com NodeJS. Atualizou a abordagem de qualidade de software através da centralização de testes e integração com Java e Python, enquanto estabeleceu uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel para melhorar a eficiência do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
18	047.317.702-11	IZEQUIAS QUEIROZ FERREIRA	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS JR	264	Parcial	R$ 8.166,71

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção de sistemas de TI, realizando suporte e testes em ambientes que utilizam APIs GraphQL e REST, garantindo a integração eficaz de dados. Participou da implementação do Amazon EKS e Kubernetes para o gerenciamento de contêineres, além de colaborar na adoção dos frameworks Spring Boot e Spring Integration. Contribuiu para a transição para uma arquitetura orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel, e participou da criação de uma biblioteca interna de tageamento, assegurando a padronização e segurança dos dados digitais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
19	385.683.478-86	JEAN FELIPE DA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 216.555,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e a gestão de sistemas complexos, coordenando a transição de APIs REST para GraphQL para otimizar a flexibilidade e desempenho das integrações. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento eficiente de contêineres, alinhando-se a práticas modernas com Spring Integration e Spring Boot. Contribuiu para a introdução de microfrontends e tecnologias como NodeJS, além de integrar ferramentas de observabilidade como Datadog. Adoção de uma arquitetura orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel, reforçou a escalabilidade e eficiência do sistema, atendendo às necessidades da empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
20	349.334.138-51	JEFFERSON BRANDAO GUSMAO	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2200	Exclusiva	R$ 262.932,41

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, visando otimizar a disponibilidade de dados e o desempenho em redes 4G. Implementou soluções de gerenciamento de contêineres usando Amazon EKS e Kubernetes, e desenvolveu sistemas distribuídos com

Anexo Documento Proposta_PRE0310648_SEI 0032.001813 / pg. 1151

Spring Integration e Spring Boot. Conduziu a integração de microfrontends e tecnologias como NodeJS, além de implementar ferramentas de observabilidade como Datadog. A atualização dos frameworks de qualidade de software e a centralização dos testes em uma plataforma modernizada também foram parte de suas atividades, garantindo a segurança e padronização dos dados com criptografia via API.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
21	251.822.468-89	JONAS DUARTE DA CRUZ	Graduado	ESPECIALISTA AGILIDADE I	660	Parcial	R$ 47.076,32

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e aprimorar práticas ágeis nas equipes, facilitando a transição de APIs REST para GraphQL e otimizando a performance das APIs em redes 4G. Atuou na adoção de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de integrar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. Coordenou a introdução de microfrontends e tecnologias como NodeJS, assim como a atualização da abordagem cultural e técnica para qualidade de software, centralizando testes e integrando linguagens como Java e Python na arquitetura orientada a eventos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
22	068.365.616-30	JONATAS SILVA RIBEIRO	Pós-Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 82.519,90

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI, focando na implementação de soluções tecnológicas dentro da linha de pesquisa sobre evolução de processos e melhorias em integrações de sistemas. Ele participou da transição de APIs REST para GraphQL, facilitando a disponibilização de dados. Além disso, colaborou no gerenciamento de contêineres utilizando Amazon EKS e Kubernetes e adotou frameworks como Spring Boot para desenvolvimento de sistemas distribuídos. A abordagem incluiu a revitalização de práticas de qualidade de software com centralização de testes, além da implementação de uma arquitetura orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel para aprimorar a eficiência geral do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
23	433.141.948-70	JULIANA FERIAN DA SILVA	Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2400	Exclusiva	R$ 242.397,20

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por definir e implementar estratégias que viabilizassem a transição de APIs REST para GraphQL, aumentando a flexibilidade e o desempenho das integrações. Atuou na implementação e gestão de soluções de contêineres utilizando Amazon EKS e Kubernetes, além de aplicar frameworks como Spring Integration e Spring Boot para otimizar sistemas distribuídos. Também coordenou a adoção de microfrontends e a integração com tecnologias como NodeJS e Datadog para melhorar a observabilidade. Promoveu a atualização dos frameworks de qualidade de software e a centralização dos testes, garantindo a eficiência e segurança dos dados digitais por meio de criptografia via API.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
24	326.911.268-89	JULIANA SILVA PEREIRA	Graduado	ANALISTA AGILIDADE PL	1320	Parcial	R$ 45.489,78

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar práticas ágeis no desenvolvimento de software, facilitando a transição de APIs REST para GraphQL e otimizando a entrega de dados. Trabalhou na integração de tecnologias como Amazon EKS e Kubernetes, garantindo a escalabilidade dos contêineres. Além disso, adotou frameworks como Spring Integration e Spring Boot para sistemas distribuídos, e promoveu a implementação de microfrontends com NodeJS. Atuou na centralização dos testes em uma plataforma modernizada e na criação de uma biblioteca de tageamento, alinhando design com Figma e assegurando a criptografia de dados via API, contribuindo para a eficiência e segurança do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
25	483.790.538-26	KAREN CRISTINE OLIVEIRA SALVADOR	Graduado	ANALISTA PRODUTOS JR	1400	Parcial	R$ 44.093,16

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por apoiar no desenvolvimento e gestão de produtos, participando ativamente na transição de APIs REST para GraphQL, visando melhorar o desempenho das integrações em redes 4G. Colaborou com as equipes na implementação de soluções utilizando Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de adotar frameworks como Spring Integration e Spring Boot para sistemas distribuídos. Também foi envolvido na criação de uma biblioteca interna de tageamento, alinhando tecnologias como Java e Python, e na integração de uma arquitetura orientada a eventos com Apache Camel para otimização de gerenciamento de transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
26	379.870.688-37	LEANDRO GOULARTE DA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	952	Parcial	R$ 33.682,46

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção das integrações entre os sistemas, focando na transição de APIs REST para GraphQL, o que trouxe maior flexibilidade e desempenho nas redes 4G. Participou da implementação de soluções em Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de utilizar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento e escalabilidade de sistemas distribuídos. Contribuiu para a revitalização da qualidade de software através da centralização de testes e integrou tecnologias como Java, Python e Apache Camel na arquitetura orientada a eventos, otimizando gerenciamento de transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proposta_PRE2024000040_SEI_0025.001813 / pg. 1152

27	355.852.178-10	LEONARDO DI FRANCESCANTONIO OLIVEIRA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Parcial	R$ 279.746,21

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, coordenando a transição de APIs REST para GraphQL e implementando o uso de Amazon EKS e Kubernetes para otimização de contêineres. Participou da adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além da introdução de microfrontends e tecnologias como NodeJS. Implementou melhorias na arquitetura, alinhando a biblioteca interna de tageamento com a plataforma de design Figma e aprimorando a segurança através de criptografia de dados via API. Também facilitou a transição para uma arquitetura orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel para gerenciamento eficaz de transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
28	325.310.188-67	LUCAS AUGUSTO MARTINS	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 249.827,71

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar a implementação de novas soluções tecnológicas, como a transição de APIs REST para GraphQL, otimizando o desempenho em redes 4G. Ele também liderou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, promovendo escalabilidade automática. O trabalho incluiu a adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot para sistemas distribuídos, além da implementação de microfrontends e ferramentas de observabilidade como Datadog. Ele ainda centralizou testes em uma plataforma modernizada e integrou Java e Python, além de implementar uma arquitetura orientada a eventos utilizando Apache Camel.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
29	224.627.368-40	MARCOS BALBINO RIBEIRO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	1320	Parcial	R$ 82.020,97

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI, focando na transição de APIs REST para GraphQL para otimizar a entrega de dados. Ele implementou soluções utilizando Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de adotar frameworks como Spring Boot e Spring Integration. Assegurou a qualidade do software através de uma plataforma modernizada para testes, integrando tecnologias como Java e Python. Também contribuiu para a criação de uma biblioteca interna de tageamento e facilitou a transição para uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel, visando a eficiência e escalabilidade dos sistemas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
30	353.155.658-40	MARCOS EDUARDO DE CASTRO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	268	Exclusiva	R$ 37.712,59

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas, coordenando a transição de APIs REST para GraphQL, que melhorou a flexibilidade de dados e o desempenho em redes 4G. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, promovendo auto escalabilidade. Adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos foi supervisionada, assim como a entrada em uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel. Assegurou a modernização da qualidade de software por meio da centralização de testes e a integração com tecnologias como Java e Python.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
31	167.919.717-70	MATHEUS DA SILVA ANDRADE	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	440	Parcial	R$ 32.589,66

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, otimizando o desempenho das integrações em redes 4G. Implementou Amazon EKS e Kubernetes para o gerenciamento de contêineres, promovendo escalabilidade automática e eficiência. Seu trabalho incluiu a adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot para desenvolver sistemas distribuídos, além da implementação de microfrontends usando NodeJS. Contribuiu para a criação de uma biblioteca interna de tageamento e a integração de tecnologias como Java, Python e Apache Camel, revitalizando a abordagem cultural e técnica para a qualidade do software.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
32	284.180.988-99	MICHEL KAHAN APT	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2200	Parcial	R$ 197.614,61

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e a gestão de sistemas complexos, coordenando projetos de melhoria nas integrações entre sistemas. Atuou na transição de APIs REST para GraphQL, visando aumentar a flexibilidade e o desempenho em redes 4G. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de adotar frameworks como Spring Integration e Spring Boot. Revitalizou a qualidade de software por meio da centralização de testes e integrou tecnologias como Java e Python, contribuindo para a transição a uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
33	325.467.968-79	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA DUZI SILVA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1320	Parcial	R$ 143.213,75

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar sistemas de TI, focando na implementação de inovações tecnológicas como a transição de APIs REST para GraphQL e a adoção de microfrontends. Utilizou Amazon EKS e Kubernetes para o gerenciamento de contêineres e escalabilidade, integrando frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. Implementou uma nova biblioteca interna

Anexo Documento Proponente_PRE2023000040 - SEI 0025.001813 / pg. 1153

de tageamento e criptografia de dados via API, além de otimizar a arquitetura com uma abordagem orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel para melhorar a eficiência e escalabilidade do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
34	224.148.638-89	PAULO CHOSTAKOVIS FILHO	Graduado	ESP BUSINESS ANALYTICS II	752	Exclusiva	R$ 107.328,00

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por desenvolver e implementar estratégias analíticas para aprimorar as integrações entre sistemas, especialmente durante a transição de APIs REST para GraphQL, visando flexibilidade e desempenho. Ele conduziu análises para otimizar o uso de Amazon EKS e Kubernetes, além de frameworks como Spring Integration e Spring Boot no contexto de sistemas distribuídos. O profissional também contribuiu para a revitalização da qualidade de software, integrando tecnologias como Java e Python com uma nova plataforma de testes, e auxiliou na adoção da arquitetura orientada a eventos utilizando Java e Apache Camel para gerenciamento de transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
35	442.205.878-96	PEDRO ALCAIDE GONCALVES PASSERINI	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 259.473,24

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por realizar a análise e gestão de sistemas de TI, implementando soluções tecnológicas que garantissem a integração eficiente entre as novas inovações. Ele conduziu a transição de APIs REST para GraphQL, utilizando Amazon EKS e Kubernetes para otimizar o gerenciamento de contêineres e a escalabilidade. Além disso, trabalhou na adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot, desenvolvendo sistemas distribuídos e microfrontends. Colaborou na atualização dos testes em uma plataforma centralizada e na implementação de uma arquitetura orientada a eventos, integrando tecnologias como Java e Apache Camel para aprimorar a eficiência das transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
36	084.840.646-03	PEDRO AUGUSTO FERREIRA COURA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	2400	Exclusiva	R$ 65.144,66

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção dos sistemas de TI utilizados na integração entre as novas tecnologias adotadas, como APIs GraphQL, Amazon EKS e Kubernetes. Ele participou do suporte e testes de aplicações desenvolvidas com frameworks como Spring Boot e Spring Integration, garantindo a qualidade do software por meio da centralização dos testes em plataformas modernizadas. Além disso, contribuiu para a implementação de microfrontends e a criação de uma biblioteca interna de tageamento, assegurando a padronização e segurança dos dados, enquanto colaborava na transição para uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
37	353.396.478-70	RAFAEL GUSTAVO CREMASCO	Graduado	ESPECIALISTA AGILIDADE II	770	Parcial	R$ 85.815,90

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, aprimorando a flexibilidade e o desempenho na entrega de dados em redes 4G. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para otimização do gerenciamento de contêineres, além de aplicar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. Participou da introdução de microfrontends e da utilização de NodeJS, garantindo monitoramento avançado com Datadog. Revitalizou a abordagem para qualidade de software com a centralização de testes e a integração de tecnológicas como Java e Python, promovendo uma arquitetura orientada a eventos com Apache Camel.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
38	368.445.028-69	RAPHAELA ROJO SAN MARTIN REY	Pós-Graduado	ESPECIALISTA PRODUTOS I	2200	Exclusiva	R$ 184.969,29

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, promovendo melhorias na flexibilidade e desempenho dos dados, especialmente em redes 4G. Atuou na implementação do Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, garantindo auto escalabilidade. Participou da adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. Além disso, contribuiu para a criação de uma biblioteca interna de tagueamento e para a transição para uma arquitetura orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel, focando na eficiência e escalabilidade das operações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
39	008.601.950-31	RENATO LAZZARETTI CAZAROTTO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS JR	2400	Exclusiva	R$ 102.233,59

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção de sistemas de TI, focando na transição de APIs REST para GraphQL, promovendo maior flexibilidade e desempenho nas integrações. Participou da implementação de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, garantindo a auto escalabilidade. Contribuiu no desenvolvimento com frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além de colaborar na criação de microfrontends e utilizar NodeJS para otimização de sistemas. A centralização de testes em uma plataforma modernizada e a integração de Java com Apache Camel foram fundamentais para melhorar a eficiência e escalabilidade do software.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
40	213.580.038-40	RICARDO SOUZA DE DEUS	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	2400	Parcial	R$ 297.725,35

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):

Anexo Documento Proposta_PSEI 23108.001813 / pg. 1154

O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, melhorando a flexibilidade e o desempenho em redes 4G. Implementou soluções baseadas em Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres e autocapacidade, além de adotar frameworks como Spring Integration e Spring Boot. Estruturou a arquitetura usando microfrontends e tecnologias como NodeJS, promovendo melhorias na eficiência do sistema. Atualizou a abordagem de qualidade de software, centralizando testes em uma plataforma modernizada e integrando com Java e Python, enquanto promoveu a transição para uma arquitetura orientada a eventos com Java e Apache Camel para otimizar gerenciamento de transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
41	393.058.588-05	RODOLFO ROMERA DE SOUZA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	1544	Parcial	R$ 116.244,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, melhorando a flexibilidade e desempenho em redes 4G. Coordenou a implementação de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de adotar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. Ele também supervisionou a introdução de microfrontends, usando NodeJS e ferramentas de observabilidade como Datadog. A abordagem incluiu a atualização contínua dos testes em uma plataforma modernizada, integração com Java e Python, e a migração para uma arquitetura orientada a eventos com Apache Camel, visando eficiência e escalabilidade.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
42	364.088.058-76	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	Apoio Técnico	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	1067	Parcial	R$ 72.692,83

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a transição de APIs REST para GraphQL, visando otimizar a flexibilidade e o desempenho das APIs em redes 4G. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para otimizar o gerenciamento de contêineres e a escalabilidade automática. Além disso, coordenou a adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos, entre outras inovações. Também promoveu a criação de uma biblioteca interna de tagueamento e a integração com Figma, além de introduzir uma arquitetura orientada a eventos utilizando Java e Apache Camel para gerenciar transações de forma eficiente.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
43	256.289.388-31	RODRIGO FAGUNDES MOREIRA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2112	Parcial	R$ 220.512,67

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por coordenar a transição de APIs REST para GraphQL, melhorando a flexibilidade e o desempenho de dados em redes 4G. Implementou o uso de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres e escalabilidade automática, além de integrar frameworks modernos como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. O gestor também liderou a adoção de microfrontends e ferramentas de observabilidade como Datadog, revitalizando a abordagem de qualidade de software e garantindo a segurança dos dados através de criptografia via API.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
44	339.879.448-38	ROSVALDO STRUFALDI NETO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2026	Parcial	R$ 140.247,39

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e a gestão de sistemas complexos, coordenando projetos que envolveram a transição de APIs REST para GraphQL, visando melhorar o desempenho e a flexibilidade na disponibilização de dados em redes 4G. Implementou soluções com Amazon EKS e Kubernetes para otimizar o gerenciamento de contêineres, além de integrar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas distribuídos. Também contribuiu para a adoção de microfrontends, ferramentas de observabilidade como Datadog, e a transição para uma arquitetura orientada a eventos, utilizando Java e Apache Camel para aumentar a eficiência e escalabilidade.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
45	449.891.598-45	SAMUEL PANEGASSI MILANI	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	1967	Exclusiva	R$ 153.687,79

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e gestão dos sistemas complexos, coordenando projetos de melhoria que incluíram a transição de APIs REST para GraphQL e a implementação de microfrontends. Utilizou Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além de aplicar frameworks como Spring Integration e Spring Boot no desenvolvimento de sistemas. Também supervisionou a centralização dos testes em uma plataforma modernizada, promovendo a integração com Java e Python, e implementou uma arquitetura orientada a eventos com Apache Camel, garantindo eficiência nas transações e escalabilidade do sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
46	061.339.694-40	VALTER EDUARDO DA SILVA JUNIOR	Pós-Graduado	GERENTE BUSINESS ANALYTIC	792	Parcial	R$ 130.609,32

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a equipe de business analytics na implementação de inovações tecnológicas, incluindo a transição de APIs REST para GraphQL, aumentando a flexibilidade e desempenho dos dados. Coordenou a adoção de Amazon EKS e Kubernetes para gerenciamento de contêineres, além da integração de frameworks como Spring Integration e Spring Boot. Também supervisionou a implementação de microfrontends e tecnologias como NodeJS, garantindo eficiência na arquitetura. A atualização dos frameworks de testes e a criação de uma biblioteca interna para tagueamento foram implementadas para otimizar a segurança e padronização dos dados digitais.

Anexo Documento Comprobatório (Proposta) - SEI 0025.001813 / pg. 1155

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
47	370.272.678-02	VINICIUS OBERDAN CONTI	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 308.626,16

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI na transição de APIs REST para GraphQL, promovendo melhorias na eficiência do desempenho em redes 4G. Também coordenou a implementação do Amazon EKS e Kubernetes para otimização do gerenciamento de contêineres e auto escalabilidade. Trabalhou na adoção de frameworks como Spring Integration e Spring Boot, além de liderar a introdução de microfrontends e a utilização de NodeJS. Acompanhou a modernização da qualidade de software com a centralização dos testes e integrou tecnologias como Java e Python, contribuindo para uma arquitetura orientada a eventos com Apache Camel.

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 5

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 5. DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES E FUNCIONALIDADES PARA OS PRODUTOS DE BENEFÍCIOS PARA OS CLIENTES

DESCRIÇÃO DO PROJETO
O projeto tem como objetivo desenvolver soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios oferecidos aos clientes. Este estudo busca otimizar os processos e aprimorar as integrações entre os sistemas da companhia, além de desenvolver avanços tecnológicos que garantam que as soluções estejam em consonância com os objetivos estratégicos da empresa. A primeira iniciativa tem como objetivo o desenvolvimento de um Hub de validação cadastral na Alelo, uma solução que visa assegurar a integridade e confiabilidade dos dados dos clientes. A solução funciona como um ponto central onde todas as informações de novos clientes são verificadas, determinando as jornadas e caminhos adequados para a validação dos dados, sejam eles CNPJ, CPF, ou outras informações relevantes.A Alelo recebe informações de diversos tipos de clientes, incluindo RH de empresas, e realiza uma rigorosa validação cadastral para garantir que apenas clientes confiáveis e com dados reais sejam integrados à sua base. Durante o processo de validação, os dados fornecidos pelos clientes são cruzados com informações de diversos bureaus, para verificar a autenticidade e a precisão dos dados. O desafio tecnológico aqui reside na capacidade de integrar múltiplos bureaus de validação, adaptando-se às diferentes jornadas de cada cliente e assegurando um fluxo ágil e seguro de informações.O Hub foi projetado para lidar com diferentes tipos de validação, adaptando-se às características específicas de cada cliente e às jornadas distintas necessárias para validar informações como números de CNPJ, CPF, faturamento, entre outros. Essa abordagem personalizada garante que cada cliente passe por um processo de verificação adequado às suas necessidades e características.A outra iniciativa visa a integração de cartões de arranjo fechado, como o cartão Alelo, às carteiras digitais Google Pay e Apple Pay. Diferente dos cartões tradicionais de bandeiras como Visa e Mastercard, esses cartões de arranjo fechado ainda não possuem ampla aceitação nas principais plataformas de pagamento digital, o que limita sua utilização.Esta frente do projeto se depara com o desafio de transformar um cartão físico em uma versão digital, regularizando a tokenização e criando mecanismos de segurança que garantam a usabilidade e a proteção dos dados dos clientes. A digitalização dos cartões oferece aos usuários uma maior comodidade e segurança, eliminando a necessidade de portar cartões físicos. Com a integração dos cartões de arranjo fechado às carteiras digitais, esperamos aumentar significativamente o número de pontos de venda que aceitam pagamentos digitais, expandindo assim as possibilidades de utilização para os usuários e promovendo uma cultura de pagamento digital mais abrangente e acessível.Por fim, desenvolvemos a iniciativa que teve como foco a otimização do processo de extração de informações e geração de relatórios analíticos, essenciais para a tomada de decisão nas operações de antecipação de recebíveis. Anteriormente, essa responsabilidade era atribuída exclusivamente ao time técnico, o que implicava em um trabalho manual considerável e na necessidade de um entendimento profundo dos dados para que as informações pudessem ser extraídas de forma eficiente.Esse método de trabalho sobrecarregava o time técnico, além de criar um gargalo, limitando a agilidade das operações de negócios. Com isso, propomos o desenvolvimento de uma plataforma de ingestão de dados que permita aos times de negócios e comercial realizar suas próprias análises de maneira independente.Esta solução promove um ambiente de autoatendimento de dados, no qual as equipes podem construir seus próprios dashboards e relatórios analíticos sem depender do suporte técnico. Isso simplificará a extração de dados e permitirá que as equipes operacionais tenham acesso imediato e preciso às informações necessárias para a tomada de decisões estratégicas.

PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental

ÁREA DO PROJETO: Software

ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:
Desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para aprimorar produtos de benefícios, com foco em automação, segurança, integração digital e análise de dados.

PALAVRAS-CHAVE: Validação cadastral; Tokenização; Carteiras digitais; Ingestão de dados; Automação; Segurança; Análise analítica.

NATUREZA: Serviço

DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE
O elemento tecnologicamente novo ou inovador deste programa está focado no desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios destinados aos clientes, com ênfase na pesquisa e desenvolvimento dos processos da companhia. A seguir, são detalhados os elementos inovadores específicos de cada iniciativa deste programa.A primeira iniciativa representou um avanço significativo ao introduzir um Hub de validação cadastral que centraliza e automatiza a verificação de dados dos clientes. Essa solução permite múltiplas conexões simultâneas, definindo caminhos específicos para a validação de informações como CNPJ e CPF, conforme a origem e as características dos clientes. O Hub ativa os bureaus necessários para obter respostas rápidas e precisas, integrando-se de forma uniforme a diversos canais, como sistemas de pedidos, portais de negócios, portais de varejo e o aplicativo Alelo. Isso assegura que as informações sejam retornadas de maneira ágil e segura, beneficiando tanto a empresa quanto os clientes.Anteriormente, o processo de validação era manual e não sistematizado, com contratação de novos produtos e validação de contratos feitas de forma seletiva e sujeitas a falhas humanas. A ausência de automação na validação de dados críticos, como CPF, aumentava o risco de fraudes e deixava os dados cadastrais vulneráveis. Com o novo sistema, essa validação foi automatizada, garantindo que o CPF e o e-mail pertençam de fato à pessoa, além de introduzir um processo de confirmação cooperativa que valida automaticamente novas entradas de dados no sistema.Essa solução é considerada inovadora para a Alelo e para o mercado em geral, destacando-se como uma solução corporativa abrangente. Diferente das abordagens tradicionais, que desenvolvem soluções específicas para cada produto utilizando diferentes bureaus para validação, o Hub da Alelo oferece uma solução única que cobre uma ampla gama de necessidades, aumentando significativamente sua eficácia e eficiência.Para o desenvolvimento do Hub, foram utilizadas tecnologias como o banco de dados MongoDB, para armazenar e gerenciar grandes volumes de dados, e Java para o back-end. A integração com os bureaus é feita por meio de serviços especializados, ativados conforme a necessidade. O desenvolvimento trouxe significativos ganhos de conhecimento técnico para a equipe da Alelo, especialmente em escalabilidade e performance, exigindo adequações, testes e validações para alcançar a eficiência desejada.A segunda iniciativa teve como avanço tecnológico a inclusão de um cartão de arranjo fechado, como o Alelo, para ser aceito no Google Pay e Apple Pay. Essa funcionalidade é rara no mercado, com poucos concorrentes tendo desenvolvido essa tecnologia. O objetivo é tornar os cartões de arranjo fechado aceitos nas principais plataformas de pagamento digital, o que envolve a regularização da tokenização e a transformação do cartão em uma versão digital.O projeto também inclui a implementação de um módulo de área segura que verifica o registro geral (RG) do dispositivo. Isso significa que, se o cliente tentar utilizar o cartão digital em um dispositivo diferente, o sistema alertará sobre o uso, aumentando a segurança. Antes, os pagamentos com cartões de arranjo fechado eram limitados a cartões físicos ou via QR Code, restritos a terminais da Cielo. A nova integração com Google Pay e Apple Pay visa tornar o pagamento digital mais fluido e acessível para os consumidores.O desenvolvimento do estudo foi realizado internamente pela Alelo, utilizando seu aplicativo "Meu Alelo" para a tokenização e visualização do cartão digital. A solução é inovadora tanto para a empresa quanto para o mercado, trazendo um ganho significativo de conhecimento técnico, especialmente em tokenização e integração com as wallets.O texto relacionado ao elemento tecnologicamente inovador da iniciativa associada a ingestão de dados, pode ser visualizado no tópico de informação complementar deste programa.

QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?
Durante o desenvolvimento do estudo, devido ao caráter inovador dos avanços deste programa de P&D, a equipe enfrentou várias limitações técnicas e de conhecimento, que representaram desafios tecnológicos significativos, conforme evidenciado abaixoO desenvolvimento da primeira iniciativa

Anexo Documento Comprobatório - 01813 (1).pdf - 26/09/2024 - 0001813 / pg. 1156

enfrentou desafios tecnológicos significativos, principalmente relacionados ao desempenho e à integração de novos componentes. Um dos principais riscos foi garantir a performance necessária para atender às demandas dos canais de comunicação internos, já que falhas no tempo de resposta poderiam comprometer a eficiência do sistema.Um grande desafio técnico foi a integração do bureau com o sistema de validação de "prova de vida", uma funcionalidade nova para a Alelo. A equipe precisou aprender a conectar essa tecnologia ao sistema existente. Outro obstáculo foi o desempenho geral do sistema, especialmente na validação em massa de CPFs durante o carregamento de cartões para funcionários de uma empresa (CNPJ), onde a comunicação entre o front-end e o back-end precisava ser rápida e eficiente.Para melhorar o tempo de resposta, a equipe desenvolveu um processo de cache que reutilizava informações previamente armazenadas. Embora inicialmente o sistema não atendesse aos requisitos de performance, iterações contínuas e ajustes permitiram alcançar a solução ideal.A falta de expertise em tecnologias específicas, como a "prova de vida", representou outro desafio. A tecnologia exigia conhecimento especializado, que a equipe técnica teve que adquirir ao longo do projeto. A sincronização com o bureau de "prova de vida" foi complexa devido à falta de familiaridade com os componentes tecnológicos, o que exigiu dedicação da equipe para implementar a solução com sucesso.Para assegurar a eficácia e a eficiência do sistema, foram realizados testes rigorosos, incluindo testes de estresse para avaliar a capacidade do sistema de lidar com grandes volumes de dados e verificar sua escalabilidade sob carga intensa. Além disso, o teste de prova de vida foi crucial para validar a precisão do bureau em retornar informações corretas, como fotos e digitais, garantindo que o sistema lidasse adequadamente com os dados e prevenisse fraudes.O desenvolvimento da segunda iniciativa apresentou vários riscos tecnológicos, onde qualquer falha na integração poderia impossibilitar o pagamento para o usuário, resultando em uma experiência negativa e possível rejeição do projeto. Portanto, garantir alta disponibilidade e resiliência nos pagamentos com carteiras digitais foi essencial. A integração precisava ser feita com cautela para assegurar uma experiência de usuário fluida e confiável.Os principais desafios técnicos incluíram a complexidade da integração, que envolvia múltiplas áreas, tanto internas quanto externas. Realizar uma integração perfeita entre todos os componentes foi especialmente difícil, exigindo inúmeros testes para cobrir todas as possíveis falhas. A integração dos backends foi um ponto crítico, já que qualquer problema poderia comprometer o sistema como um todo.A equipe enfrentou uma limitação técnica significativa relacionada a falta de expertise em carteiras digitais. Ninguém no time possuía conhecimento prévio sobre essa tecnologia, o que exigiu um esforço conjunto para aprender e se familiarizar com os conceitos e práticas necessários para o projeto.Para superar essa limitação, a equipe se dedicou intensamente ao aprendizado e à aquisição de novas habilidades, buscando recursos e estudos que pudessem ajudar na compreensão das tecnologias envolvidas.O texto sobre as barreiras enfrentadas na iniciativa relacionada à ingestão de dados pode ser encontrado no tópico de informações complementares deste programa.

QUAL A METODOLOGIA/MÉTODOS UTILIZADOS?
A metodologia adotada para o desenvolvimento do programa foi uma combinação de práticas ágeis, utilizando Scrum, Kanban e elementos do Framework SAFe4. Essa abordagem foi escolhida para proporcionar flexibilidade, eficiência e colaboração durante o processo de desenvolvimento, atendendo aos requisitos da equipe.O processo foi dividido em várias fases. A Fase de Discovery envolveu a exploração das necessidades do negócio e dos usuários finais. Entrevistas, workshops e análises de mercado foram conduzidos para entender as demandas e definir os objetivos das iniciativas.Em seguida, o Refinamento de Negócio utilizou os insights obtidos na fase anterior para refinar os requisitos, criar user stories e definir critérios de aceitação. Essa etapa foi crucial para assegurar que todos os requisitos do negócio fossem bem compreendidos e priorizados corretamente.O Refinamento Técnico ocorreu paralelamente, onde a equipe técnica analisou as implicações técnicas dos requisitos, identificando as necessidades de infraestruturas, tecnologias e arquiteturas a serem utilizadas.A fase de Codificação seguiu os princípios do desenvolvimento ágil, com a implementação das funcionalidades divididas em sprints. A integração contínua foi adotada para garantir a qualidade do código e a compatibilidade das funcionalidades implementadas.Após cada sprint, foram realizados testes rigorosos durante a fase de Testes e Validação para garantir a funcionalidade e a estabilidade do sistema. Testes automatizados, de unidade, integração e aceitação do usuário foram conduzidos para validar as iniciativas.A Implantação foi realizada de forma incremental, seguindo práticas de DevOps. Scripts de automação e monitoramento contínuo foram empregados para assegurar uma transição suave para o ambiente de produção.Nas Operação da Plataforma, após a implantação, a plataforma foi monitorada continuamente para identificar e resolver quaisquer problemas em tempo real. O feedback dos usuários foi coletado para orientar melhorias contínuas.Por fim, a Conclusão Final envolveu a análise dos resultados obtidos, a documentação das lições aprendidas e a apresentação das conclusões do estudo. A equipe também realizou uma retrospectiva para identificar oportunidades de melhoria para futuros projetos.As competências técnicas e de gestão de projetos foram essenciais para o sucesso deste estudo. A experiência da equipe em metodologias ágeis, desenvolvimento de software, arquitetura de sistemas e DevOps foi crucial para a implementação eficiente das soluções. Além disso, habilidades de comunicação, colaboração e resolução de problemas foram fundamentais para garantir que todos os membros da equipe estivessem alinhados e focados nos objetivos do estudo.

A ATIVIDADE É CONTÍNUA (CICLO DE VIDA MAIOR QUE UM ANO)? Sim

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/01/2022

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2024

CASO A ATIVIDADE/PROJETO SEJA CONTINUADA INFORMAR ATIVIDADES DE PD&I DESENVOLVIDAS NO ANO BASE: A iniciativa continuada relacionada a este programa foi a de ingestão de dados. Em 2022, o estudo visou desenvolver uma solução para o portal de atendimento, permitindo o cálculo de taxas de antecipação de recebíveis para grupos econômicos, considerando todos os CNPJs vinculados ao negócio.Para o ano-base de 2023, o foco do estudo de P,D&I foi aprimorar a capacidade analítica da empresa através do desenvolvimento de uma solução de ingestão de dados das operações de antecipação de recebíveis. O objetivo foi capacitar as equipes de negócios e comercial a realizar análises de forma independente, eliminando a necessidade de intervenção do time técnico para extração e processamento de dados. As atividades realizadas incluíram a implementação de tecnologias de Big Data, a automatização dos fluxos de trabalho, a simplificação das consultas de dados, o treinamento e capacitação da equipe, a colaboração interdisciplinar e a execução de testes de validação.Na frente de criação do Hub de validação cadastral, as atividades incluíram a definição da arquitetura do sistema, o desenvolvimento de integrações com os bureaus de validação, e a implementação de um cache para reutilização de informações previamente armazenadas. A equipe dedicou esforços significativos à otimização da performance do sistema, realizando testes de carga para assegurar que o Hub pudesse lidar com grandes volumes de dados e múltiplas conexões simultâneas. Além disso, foram desenvolvidas customizações para adaptar o processo de validação às diferentes jornadas de clientes, assegurando que as especificidades de cada caso fossem atendidas de forma eficiente.A integração dos cartões de arranjo fechado às carteiras digitais Google Pay e Apple Pay avançou com a conclusão da tokenização dos cartões e a implementação de um módulo de segurança que verifica o RG do dispositivo em uso. A equipe realizou diversos testes para assegurar a compatibilidade da solução com as wallets digitais e para garantir que a segurança dos dados dos clientes fosse mantida em todas as etapas do processo. Além disso, foram desenvolvidas interfaces para permitir que os usuários adicionassem seus cartões digitais de forma simples e intuitiva, facilitando a adoção da nova funcionalidade.Na frente de otimização do processo de extração de informações e geração de relatórios analíticos, as atividades de 2023 incluíram a implementação de uma plataforma de ingestão de dados, baseada em tecnologias como Apache Spark e Apache Airflow. Essa plataforma automatiza o processo de ETL, permitindo que as equipes de negócios e comerciais realizem análises de forma independente. A equipe desenvolveu uma série de dashboards e relatórios padrão, que serviram como base para a criação de novos relatórios customizados pelos usuários finais. Além disso, foram realizados treinamentos e workshops para capacitar as equipes a utilizar a nova plataforma de forma eficaz.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CAMPOS ANTERIORES: A iniciativa relacionada à ingestão de dados tem como avanço tecnológico a forma como os dados passaram a ser processados e analisados dentro da companhia. Anteriormente, as análises eram realizadas manualmente usando planilhas do Excel, com dados extraídos de um banco de dados relacional por meio de consultas SQL específicas para cada necessidade analítica. Esse método era trabalhoso e limitava a capacidade de gerar insights rápidos e precisos devido à complexidade e ao tempo necessário para manipular grandes volumes de dados.Para superar essas limitações, o estudo adotou uma abordagem utilizando uma stack de novas tecnologias que inclui Apache Spark, Apache Airflow, AWS EMR e AWS Athena. O Apache Spark foi utilizado para processar grandes volumes de dados, permitindo análises rápidas e eficientes. O Apache Airflow foi empregado para automatizar fluxos de trabalho de ETL, garantindo a consistência e pontualidade no processamento de dados. Já o AWS EMR forneceu um ambiente escalável para o processamento de Big Data, suportando a execução de Spark e outras ferramentas analíticas, enquanto o AWS Athena facilitou consultas diretas aos dados no Amazon S3, simplificando o acesso às informações e agilizando a tomada de decisões.A utilização desta tecnologia para cruzamentos e consultas consolidou e verificou informações de forma eficiente, enquanto as linguagens de programação adotadas pela equipe técnica otimizaram o desenvolvimento e a manutenção dos processos de ingestão de dados. Este conjunto de soluções tecnológicas melhorou a eficiência analítica da companhia, possibilitando uma análise de dados mais ágil e eficaz para direcionar decisões comerciais e campanhas de negócios. O desenvolvimento do estudo resultou ainda em um significativo ganho de conhecimento técnico para a empresa.A iniciativa enfrentou diversos desafios técnicos devido à introdução de novas tecnologias e à falta de familiaridade da equipe com essas ferramentas. A mudança para um ambiente de processamento de dados mais avançado, com o uso do Apache Airflow, Spark e outras tecnologias, exigiu que a equipe superasse uma curva de aprendizado significativa. Um dos principais desafios enfrentados foi a adaptação da equipe às novas tecnologias em um contexto produtivo relevante para a companhia.A introdução do Airflow, em particular, trouxe à

Anexo Documento Comprobatório - 01310-0 - 8EC.2022.001813 / pg. 1157

tona a necessidade de criar scripts específicos para a ingestão de dados, o que inicialmente foi um ponto crítico devido à falta de conhecimento técnico aprofundado sobre a ferramenta. Também foram necessários ajustes nos padrões de ingestão de dados durante o processo de desenvolvimento. Ademais, a equipe enfrentou dificuldades na interpretação das informações fornecidas pela equipe de negócios, o que levou a uma necessidade de alinhamento entre as partes para garantir que as informações fossem corretamente compreendidas e implementadas.Para superar esses desafios, foi essencial realizar um novo processo de discovery entre a equipe técnica e a equipe de negócios. Esse processo envolveu a revisão dos requisitos de ingestão de dados e a geração das informações necessárias de forma precisa. A comunicação contínua e a colaboração entre as equipes foram fundamentais para ajustar as expectativas e garantir que todos estivessem alinhados em relação aos objetivos do projeto.Além disso, foram realizados testes de conceito (PoCs) para validar a ingestão de fontes de dados individuais. Essas PoCs incluíram o uso do Spark e Pandas para a extração de dados em um ambiente de nuvem na AWS. Os testes ajudaram a validar a viabilidade técnica das soluções propostas e permitiram identificar e resolver problemas antes da implementação completa.O cronograma das atividades de P&D se encontra no arquivo anexado.

OBJETIVO DO PROJETO

RESULTADO ECONÔMICO
O estudo gerou benefícios econômicos significativos, como redução de custos por meio da automação de processos, aumento da eficiência das integrações sistêmicas e potencial ganho de receita com a oferta de novas funcionalidades nos produtos.

RESULTADO DE INOVAÇÃO
O estudo resultou em soluções inovadoras que otimizaram processos, melhoraram a integração entre sistemas e desenvolveram novas funcionalidades para produtos de benefícios, alinhando tecnologia aos objetivos estratégicos da empresa.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 1

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 57.655.334/0001-10 / ACT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 543.276,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria mediante alocação de profissionais qualificados para a execução de atividades em projetos, objetivando ganho de experiência e maior nível de compreensão acerca das inovações propostas. Os conhecimentos adquiridos contribuíram de forma efetiva para projeto de desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 2

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 00.609.634/0001-46 / CI&T SOFTWARE S/A / Em execução

VALOR TOTAL R$ 10.322.244,20

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de alocação de mão de obra profissional para a execução de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação. A ampla experiência dos especialistas contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 3

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 01.936.069/0001-94 / DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.123.096,15

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio consultoria de tecnologia de informação para desenvolvimento de sistema, mediante a disponibilização de profissionais especializados. O conhecimento e vasta experiência dos especialistas contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 4

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 19.121.793/0001-25 / FBM GESTAO E PROCESSOS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 57.704,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, por meio de consultoria na área de Tecnologia da Informação mediante a alocação de mão de obra técnica especializada para apoiar os projetos de P&D. A vasta experiência dos especialistas colaborou de forma significativa para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 5

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.174.743/0001-27 / GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMATICA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 384.420,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, mediante a alocação de profissionais qualificados. A ampla experiência e conhecimento dos especialistas colaboraram de forma significativa para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 6

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 12.320.788/0001-00 / LEEGA CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 3.386.136,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, por meio de alocação de mão de obra profissional para apoiar os projetos de P&D através de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação. O entendimento e ampla experiência dos especialistas foram essenciais para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 7

Anexo Documento Comprobatório Projeto_P&D_2023_0001813 / pg. 1158

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.373.369/0001-01 / SEMPRE IT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 263.728,43

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico aos desenvolvimentos realizados referente às novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes, mediante alocação de profissionais. O conhecimento e experiência dos especialistas foram fundamentais para os projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 8

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 20.454.068/0001-58 / SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGY LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 810.311,04

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico especializados na área de tecnologia da informação, por meio de alocação de mão de obra profissional a fim de realizar atividades referente ao projeto de P&D no desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes. A alocação profissional foi fundamental, garantindo soluções especializadas e exclusivas.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 9

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.172.019/0001-79 / TAKING RESULTS E INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 633.105,70

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes. A expertise dos profissionais foi fundamental uma vez que colaborou para aceleração dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 10

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 67.350.959/0001-28 / WAYON FIVE IT SOLUTIONS LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 2.364.684,07

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria especializada referente ao desenvolvimento de novos processos e melhorias, objetivando ganho de experiência e maior nível de compreensão acerca das inovações propostas. Os conhecimentos adquiridos contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 11

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.723.539/0001-22 / YAMAN TECNOLOGIA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 1.093.504,43

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica a fim de executar atividades referente ao projeto de P&D no desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes. A expertise da equipe foi fundamental, garantindo soluções tecnológicas com qualidade, performance e segurança.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 12

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 06.022.456/0002-10 / ITERIS CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 840.340,46

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica especializada para apoiar os projetos de P&D. O entendimento e ampla experiência dos especialistas foram fundamentais para o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 13

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 08.747.563/0001-50 / UZTECH SOLUCOES E INFORMATICA S.A. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 988.807,79

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico para implementação do produto Digital Analytics e contratação de equipe de desenvolvimento referente ao projeto de P&D no desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes. A experiência e conhecimento da equipe foi fundamental, garantindo soluções tecnológicas de alta qualidade e especializadas.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 14

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 01.225.609/0001-21 / SVLABS THE SYSTEMS VALIDATION COMPANY LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 269.632,41

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico mediante alocação profissional especializada a fim de realizar atividades referente ao projeto de P&D no desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios para os clientes. A alocação profissional contribuiu de forma significativa garantindo a qualidade dos processos.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo Documento Digital Projeto_P&D_01963109840_SEI_0025.001813 / pg. 1159

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	020.238.255-98	ALEX LOPES MASCARENHA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2376	Exclusiva	R$ 156.878,02
2	222.370.758-08	ANA FERNANDA DA SILVA SIMOES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS III	2400	Exclusiva	R$ 344.920,44
3	345.297.868-03	ANDERSON PROENCA HORINOUCHI	Apoio Técnico	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Parcial	R$ 229.195,17
4	214.406.968-96	ANDRE LUIS COSTA ARRUDA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	400	Parcial	R$ 53.531,29
5	227.920.718-42	BRUNA LIMA DA COSTA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 161.405,61
6	391.742.318-98	BRUNO FERREIRA NABOA	Apoio Técnico	COORDENADOR OPERAÇÕES	2112	Parcial	R$ 204.020,57
7	305.122.778-18	CAIO GONCALVES DE ALMEIDA BARRETO	Graduado	GERENTE SISTEMAS	2112	Parcial	R$ 330.860,74
8	396.954.478-56	CAROLINA GOMES MISSFELDT	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS PL	2112	Parcial	R$ 117.999,91
9	114.715.176-83	CLAUDINEIA DE PAULO SOUZA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. JR	912	Exclusiva	R$ 26.621,38
10	136.504.748-24	DANIEL RODRIGUES DE LIMA	Pós-Graduado	ESP PREV A FRAUDE II	792	Parcial	R$ 78.302,57
11	291.554.278-39	DENIS RENE DAMANDO	Graduado	ESPECIALISTA DEVOPS I	792	Parcial	R$ 55.409,25
12	325.911.468-88	DIEGO DE OLIVEIRA KOBAYASHI	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 191.955,46
13	228.707.618-21	FABIO AUGUSTO FERREIRA	Graduado	GERENTE OPERAÇÕES	792	Parcial	R$ 110.753,68
14	317.504.498-03	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Pós-Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	792	Parcial	R$ 82.166,62
15	396.172.258-75	FELIPE FERNANDES VIEIRA	Graduado	ANALISTA OPERAÇÕES PL	2400	Exclusiva	R$ 90.996,50
16	357.544.158-85	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1600	Exclusiva	R$ 211.926,20
17	306.278.208-08	GIOVANNI SOUZA MOREIRA	Pós-Graduado	GERENTE EXEC SISTEMAS	2240	Exclusiva	R$ 366.002,65
18	341.093.128-76	GUSTAVO RODRIGUES SOARES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	440	Parcial	R$ 69.028,67
19	117.113.558-01	HILDEVAN OLIVEIRA BEZERRA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA INFRA II	1320	Parcial	R$ 160.830,85
20	032.348.718-17	HUMBERTO RIBEIRO MENESES FILHO	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Exclusiva	R$ 135.175,79
21	051.515.811-98	HYGOR DE SOUSA ARAUJO	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS SR	2112	Parcial	R$ 130.665,25
22	358.745.728-05	ITAMAR DE LIMA PORTELA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. PL	2400	Exclusiva	R$ 94.070,26
23	369.402.178-78	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	Graduado	ESPECIALISTA DEVOPS I	1320	Parcial	R$ 143.127,03
24	090.469.027-06	JOAO PAULO SILVA LOPES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 243.089,80
25	382.237.828-39	JOAO VICTOR PIRES VILELA CORREA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Exclusiva	R$ 201.175,16
26	358.551.708-02	JONATAS DA SILVA MENESES	Pós-Graduado	ESPECIALISTA INFRA II	2400	Exclusiva	R$ 287.506,75
27	235.416.118-20	JUAN IGNACIO MEDINA	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS JR	2400	Parcial	R$ 95.705,42
28	313.181.438-10	LEANDRO BARBOSA BENTO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 179.719,25
29	356.820.888-16	LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS	Graduado	GERENTE SISTEMAS	264	Parcial	R$ 52.677,18
30	470.859.278-79	LUCAS LIMA DE CARVALHO	Graduado	ANALISTA ESTAB. COMER. PL	2400	Exclusiva	R$ 91.284,79
31	070.108.388-36	MARCELO MESSIAS DOS SANTOS	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS I	792	Parcial	R$ 82.615,28
32	353.155.658-40	MARCOS EDUARDO DE CASTRO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	604	Exclusiva	R$ 84.853,34
33	105.762.639-23	NICOLAS DOS SANTOS PEDROSO DA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	1280	Exclusiva	R$ 100.111,95
34	412.574.028-38	PRISCILA DA COSTA VIEIRA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 249.258,50

Anexo Documento Digitalizado Particular (Anexo) - SEI 0001813 / pg. 1160

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
35	321.054.428-03	RAFAEL DECANINI SANTOS	Apoio Técnico	ESP INFRAESTRUTURA I	2400	Parcial	R$ 184.725,05
36	229.234.108-58	RAPHAEL DE MORAES MENZEL	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 153.747,59
37	425.789.108-47	RICARDO MENDES DE SOUZA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Exclusiva	R$ 174.228,78
38	013.046.974-28	RODRIGO DA CRUZ FUJIOKA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 249.912,42
39	364.088.058-76	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	Apoio Técnico	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	1333	Parcial	R$ 90.866,04
40	849.476.409-87	ROGERIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1056	Parcial	R$ 116.168,40
41	273.083.148-71	ROGERIO SIENKIEVICZ VECCHIO	Pós-Graduado	ESP INFRAESTRUTURA I	2400	Exclusiva	R$ 266.721,44
42	200.879.608-69	ROSANGELA ALVES DA SILVA SANTOS	Pós-Graduado	GERENTE SISTEMAS	792	Parcial	R$ 150.064,48
43	420.551.678-98	TALITA DOS SANTOS TIENSE	Graduado	ANALISTA BSNS ANALYTCS PL	2400	Parcial	R$ 97.382,21
44	412.754.168-70	TAMIRES GUIMARAES SOUZA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 104.391,10
45	442.199.868-04	THAIS MATEUS ROCHA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 163.187,70
46	140.703.238-05	VALDIR JOSE DOS REIS JUNIOR	Graduado	ESPECIALISTA INFRA II	2400	Exclusiva	R$ 275.445,20
47	379.567.918-47	VINICIUS RUSEW VIEIRA DA SILVA	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	792	Parcial	R$ 95.932,83
48	357.873.758-58	VIVIANE CHRISTINA CLARO DE CARVALHO	Apoio Técnico	ANALISTA OPERAÇÕES JR	1584	Parcial	R$ 46.049,31
49	185.883.738-31	VIVIANE OLIANI ANDRADE	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	792	Parcial	R$ 102.060,90
50	423.563.568-94	WESLEY DA SILVA SOARES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1067	Exclusiva	R$ 108.582,24
51	229.601.058-00	WILLIAM JOSE CASTRO RODRIGUES	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 185.481,53
52	333.236.108-22	WILSON DE LIRA FIRMINO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	792	Parcial	R$ 88.343,21

Total R$ 7.867.131,76

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	020.238.255-98	ALEX LOPES MASCARENHA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2376	Exclusiva	R$ 156.878,02

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções de infraestrutura de TI que suportam o programa de inovação tecnológica da companhia. Ele coordenou a equipe do Squad Pikachu na adoção de tecnologias como Apache Spark e AWS Athena para otimizar a análise de dados, além de implementar chatbots com inteligência artificial para aprimorar o atendimento ao cliente. Através da utilização de Python e Java, conduziu melhorias no processamento de transações e na validação de dados, garantindo maior agilidade e segurança nas operações, inclusive na integração com plataformas de pagamento digital.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	222.370.758-08	ANA FERNANDA DA SILVA SIMOES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS III	2400	Exclusiva	R$ 344.920,44

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios, focando na implementação de tecnologias avançadas, como Apache Spark e AWS Athena, para transformar a análise de dados. Coordenou a equipe no aprimoramento dos processos de transações, integrando mecanismos de tolerância a falhas e otimização de recursos com o uso de Java e Spring Boot. Além disso, supervisione o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente e a integração de sistemas com plataformas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, assegurando a eficiência e segurança nas operações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
3	345.297.868-03	ANDERSON PROENCA HORINOUCHI	Apoio Técnico	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Parcial	R$ 229.195,17

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):

Anexo Documento Proponente_PAC2024108040 - SEI 0001813 / pg. 1161

O profissional foi responsável por liderar a implementação de novas soluções para produtos de benefícios, coordenando a equipe na Squad Pikachu para otimizar a análise de dados através de tecnologias como Apache Spark e AWS Athena. Ele desenvolveu e automatizou fluxos de trabalho com Apache Airflow, facilitando o processamento de grandes volumes de dados e melhorando a eficiência nas tomadas de decisão. Além disso, colaborou na criação de chatbots com inteligência artificial e na integração de sistemas de pagamento digital, utilizando Python e Java, assegurando a segurança e a escalabilidade das transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
4	214.406.968-96	ANDRE LUIS COSTA ARRUDA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	400	Parcial	R$ 53.531,29

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI na implementação de soluções inovadoras, como a transformação da análise de dados com tecnologias como Apache Spark e AWS Athena, otimizando o fluxo de trabalho e a análise de grandes volumes de dados. Ele coordenou a melhoria no processamento de transações, aplicando mecanismos de tolerância a falhas, e supervisionou o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente. Além disso, trabalhou na integração de sistemas com plataformas de pagamento digital, utilizando Python e Java para garantir funcionalidade e segurança nas soluções propostas.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
5	227.920.718-42	BRUNA LIMA DA COSTA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 161.405,61

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de novas soluções de produtos voltados para benefícios ao cliente, supervisionando todo o ciclo de vida dos projetos. Implementou metodologias ágeis no Squad Pikachu, integrando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para otimizar a análise de dados. Além disso, trabalhou na automação de fluxos de trabalho, no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial e na melhoria do processamento de transações, utilizando Python e Java. A introdução de soluções de pagamento digital, como arranjos aceitos pelo Google Pay e Apple Pay, também esteve sob sua supervisão, promovendo inovação e eficiência operacional.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
6	391.742.318-98	BRUNO FERREIRA NABOA	Apoio Técnico	COORDENADOR OPERAÇÕES	2112	Parcial	R$ 204.020,57

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e otimizar operações diárias relacionadas ao desenvolvimento de soluções para produtos de benefícios. Implementou a iniciativa Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS Athena para aprimorar a análise de dados, substituindo processos manuais. Coordenou melhorias no processamento de transações, garantindo tolerância a falhas, e supervisionou o desenvolvimento de chatbots em Python que melhoram o atendimento ao cliente. Além disso, atuou na integração de sistemas de validação de dados e no lançamento de soluções de pagamento digital, como cartões aceitos pelo Google Pay e Apple Pay, promovendo avanços na eficiência operacional.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
7	305.122.778-18	CAIO GONCALVES DE ALMEIDA BARRETO	Graduado	GERENTE SISTEMAS	2112	Parcial	R$ 330.860,74

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções tecnológicas no programa de inovação da empresa, focando na automatização da análise de dados através do uso de Apache Spark e Apache Airflow. Coordenou o desenvolvimento de chatbots baseados em inteligência artificial para atendimento ao cliente e supervisionou melhorias no processamento de transações com suporte a tecnologias como Python e Java. Além disso, garantiu a integração eficaz com plataformas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, promovendo a eficiência dos sistemas e contribuindo para a escalabilidade dos processos organizacionais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
8	396.954.478-56	CAROLINA GOMES MISSFELDT	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS PL	2112	Parcial	R$ 117.999,91

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI, focando na implementação de novas soluções para otimizar a eficiência dos produtos de benefícios aos clientes. Atuou na Squad Pikachu, substituindo métodos manuais de análise de dados por tecnologias como Apache Spark e AWS Athena, automatizando fluxos de trabalho e melhorando a consistência das informações. Participou no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente, aplicando Python e Java, além de contribuir para melhorias nos sistemas de validação de dados e nas integrações com plataformas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
9	114.715.176-83	CLAUDINEIA DE PAULO SOUZA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. JR	912	Exclusiva	R$ 26.621,38

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por monitorar e manter a infraestrutura de TI, assegurando a operação eficiente de sistemas críticos para as iniciativas do programa de inovação tecnológica da companhia. Ele atuou no suporte ao Squad Pikachu, que utiliza tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para análise de dados, além de auxiliar na integração com plataformas de pagamento digital. Sua contribuição foi fundamental para otimizar os processos de transações, suportando o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial e monitorando os fluxos de trabalho automatizados para garantir a continuidade e segurança dos serviços.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proponente_PAC2024_08547.001813 / pg. 1162

10	136.504.748-24	DANIEL RODRIGUES DE LIMA	Pós-Graduado	ESP PREV A FRAUDE II	792	Parcial	R$ 78.302,57

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por identificar e mitigar riscos de fraude nos novos produtos de benefícios, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS para análise de dados. Implementou estratégias de detecção de atividades fraudulentas, integrando sistemas de validação de dados com plataformas de pagamento digital. Além disso, desenvolveu e otimizou chatbots com inteligência artificial, melhorando o atendimento ao cliente. Colaborou na automatização de fluxos de trabalho usando Apache Airflow e frameworks em Python e Java, garantindo maior eficiência e segurança nas transações e na proteção dos ativos da empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
11	291.554.278-39	DENIS RENE DAMANDO	Graduado	ESPECIALISTA DEVOPS I	792	Parcial	R$ 55.409,25

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar práticas de DevOps na linha de pesquisa que visa o desenvolvimento de novas soluções para os produtos de benefícios aos clientes. Atuando na automação de processos, colaborou com a Squad Pikachu na substituição de métodos tradicionais de análise de dados por tecnologias como Apache Spark, Apache Airflow, e AWS EMR. Além disso, participou do desenvolvimento de mecanismos de tolerância a falhas para processamento de transações e da criação de chatbots com inteligência artificial, utilizando Python e Java, visando otimizar o atendimento ao cliente e integrar plataformas de pagamento digital.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
12	325.911.468-88	DIEGO DE OLIVEIRA KOBAYASHI	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 191.955,46

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e a implementação de soluções tecnológicas no âmbito do programa de inovação da companhia, coordenando o Squad Pikachu para a transformação do processamento de dados. Utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR, garantiu a automação de fluxos de trabalho e a agilidade na análise de grandes volumes de informações. Além disso, desenvolveu melhorias em sistemas de validação de dados e a integração com plataformas de pagamento digital, utilizando Python e Java, visando otimizar o atendimento ao cliente por meio de chatbots com inteligência artificial e reduzir falhas nos processos transacionais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
13	228.707.618-21	FABIO AUGUSTO FERREIRA	Graduado	GERENTE OPERAÇÕES	792	Parcial	R$ 110.753,68

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a implementação de soluções inovadoras no desenvolvimento de produtos de benefícios, focando em melhorar a eficiência operacional. Coordenou a Squad Pikachu para integrar tecnologias como Apache Spark e AWS EMR na análise de dados, substituindo métodos manuais. Também liderou a otimização de transações com mecanismos de tolerância a falhas e desenvolveu chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente, utilizando Python e Spring Boot. Além disso, supervisionou o lançamento de um cartão de arranjo fechado compatível com Google Pay e Apple Pay, contribuindo para a excelência no atendimento e inovação tecnológica.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
14	317.504.498-03	FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Pós-Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	792	Parcial	R$ 82.166,62

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a equipe de infraestrutura de TI, garantindo a manutenção e otimização dos sistemas empregados nas iniciativas de inovação tecnológica. Implementou soluções como Apache Spark e AWS EMR para transformar a análise de dados, substituindo processos manuais por fluxos automatizados. Também liderou o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para melhorar o atendimento ao cliente, além de implementar mecanismos de tolerância a falhas no processamento de transações. Aplicou tecnologias como Python e Spring Boot para integrar sistemas de validação de dados e plataformas de pagamento digital, promovendo agilidade e segurança nas operações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
15	396.172.258-75	FELIPE FERNANDES VIEIRA	Graduado	ANALISTA OPERAÇÕES PL	2400	Exclusiva	R$ 90.996,50

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por coordenar a implementação de soluções tecnológicas avançadas, utilizando ferramentas como Apache Spark e AWS EMR para transformar a análise de dados, substituindo métodos manuais. Ele também liderou a otimização de processos operacionais, implementando chatbots com inteligência artificial e sistemas de validação de dados, visando melhorar o atendimento ao cliente e a segurança das transações. Além disso, desenvolveu mecanismos de tolerância a falhas para o processamento de transações e integrou novos métodos de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, promovendo eficiência e inovação na empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
16	357.544.158-85	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	1600	Exclusiva	R$ 211.926,20

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, coordenando a implementação de soluções tecnológicas como Apache Spark e AWS Athena para otimizar a análise de dados. Participou ativamente da iniciativa Squad Pikachu, facilitando a automação de fluxos de trabalho e a análise de grandes volumes de dados. Além disso, desenvolveu e integrou chatbots com inteligência artificial para melhorar o atendimento ao cliente e supervisionou melhorias nos sistemas de processamento de transações, utilizando Python e Java para garantir eficiência e segurança nas integrações com plataformas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay.

Anexo Documento Proposta_PIKACHU(1).pdf (16d44e3510) SEI 0032.001813 / pg. 1163

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
17	306.278.208-08	GIOVANNI SOUZA MOREIRA	Pós-Graduado	GERENTE EXEC SISTEMAS	2240	Exclusiva	R$ 366.002,65

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções tecnológicas no projeto de inovação da companhia, coordenando a equipe na adoção de ferramentas como Apache Spark e AWS EMR para a análise de grandes volumes de dados. Atuou na automação de fluxos de trabalho com Apache Airflow, garantindo eficiência e consistência nas operações. Além disso, contribuiu para o desenvolvimento de chatbots em Python e Java, melhorando o atendimento ao cliente, e participou na otimização de sistemas de validação de dados, integrando plataformas de pagamento digital para aprimorar a segurança e o desempenho nas transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
18	341.093.128-76	GUSTAVO RODRIGUES SOARES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS II	440	Parcial	R$ 69.028,67

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções tecnológicas avançadas no programa de inovação, integrando equipes para otimizar a análise de grandes volumes de dados com ferramentas como Apache Spark e AWS Athena. Coordenou a transição de métodos manuais para fluxos automatizados utilizando Apache Airflow, aumentando a eficiência dos processos. Além disso, participou do desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial e da melhoria dos sistemas de validação de dados, empregando linguagens como Python e Java. Contribuiu para a introdução de um cartão de arranjo fechado aceito em Google Pay e Apple Pay, enfatizando as inovações digitais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
19	117.113.558-01	HILDEVAN OLIVEIRA BEZERRA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA INFRA II	1320	Parcial	R$ 160.830,85

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e otimizar soluções tecnológicas no projeto de inovação da empresa. Atuou na Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS para substituir métodos manuais na análise de dados, promovendo automação e eficiência no processamento de informações. Além disso, contribuiu para a melhoria de sistemas de validação de dados e trabalhou na integração de chatbots baseados em inteligência artificial para atendimento ao cliente, empregando linguagens como Python e Java. O profissional também participou do desenvolvimento de um cartão de arranjo fechado, facilitando pagamentos digitais via Google Pay e Apple Pay.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
20	032.348.718-17	HUMBERTO RIBEIRO MENESES FILHO	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Exclusiva	R$ 135.175,79

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções de infraestrutura de TI no projeto, conduzindo a transição dos métodos tradicionais de análise de dados para tecnologias modernas como Apache Spark e AWS EMR. Coordenou o Squad Pikachu, que automatizou fluxos de trabalho e melhorou a eficiência no processamento de grandes volumes de dados. Além disso, liderou iniciativas de desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para otimizar o atendimento ao cliente e garantiu a integração de sistemas com plataformas de pagamento digital, utilizando linguagens como Python e Java para aprimorar a segurança das transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
21	051.515.811-98	HYGOR DE SOUSA ARAUJO	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS SR	2112	Parcial	R$ 130.665,25

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções para a análise e processamento de dados na iniciativa Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e Apache Airflow para substituir métodos manuais. Coordenou a automação de fluxos de trabalho e otimização de recursos em transações, aplicando Python e Java, além de desenvolver chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente. Também contribuiu para a integração de sistemas de validação de dados e a implementação de soluções de pagamento digital, como o cartão de arranjo fechado aceito em Google Pay e Apple Pay, focando na eficiência e segurança dos processos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
22	358.745.728-05	ITAMAR DE LIMA PORTELA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. PL	2400	Exclusiva	R$ 94.070,26

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a infraestrutura de TI, otimizando servidores e sistemas de armazenamento para suportar o desenvolvimento de soluções tecnológicas na linha de pesquisa. Ele implementou o uso de tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para substituir processos manuais de análise de dados, melhorando a eficiência e a escalabilidade. Além disso, participou do desenvolvimento de chatbots baseados em inteligência artificial, além de mecanismos de validação de dados e integração com plataformas de pagamento, utilizando Python e Java para garantir um atendimento ágil e seguro aos clientes.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
23	369.402.178-78	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	Graduado	ESPECIALISTA DEVOPS I	1320	Parcial	R$ 143.127,03

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar práticas de DevOps, assegurando a integração contínua e a entrega contínua de software em iniciativas como a Squad Pikachu. Ele automatizou processos de análise de dados, substituindo métodos tradicionais por soluções como Apache

Anexo Documento Proposta_PIER2310040 - SEI 0025.001813 / pg. 1164

Spark e AWS Athena, melhorando a eficiência do fluxo de trabalho. Além disso, colaborou no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial e na otimização de sistemas de validação de dados, utilizando tecnologias como Python e Java. Sua atuação contribuiu para a introdução de um cartão de arranjo fechado aceito em plataformas digitais, promovendo inovações tecnológicas nos serviços oferecidos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
24	090.469.027-06	JOAO PAULO SILVA LOPES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 243.089,80

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e manter soluções tecnológicas que suportam iniciativas do programa de inovação tecnológica da companhia. Atuou na análise e automatização de fluxos de trabalho utilizando Apache Spark, Apache Airflow, AWS EMR e AWS Athena, melhorando a eficiência na análise de dados. Também colaborou no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente e na otimização de transações com mecanismos de tolerância a falhas. Contribuiu ainda para a integração de sistemas de validação de dados e para a implementação de soluções de pagamento digital, utilizando tecnologias como Python, Java e Spring Boot.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
25	382.237.828-39	JOAO VICTOR PIRES VILELA CORREA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Exclusiva	R$ 201.175,16

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções inovadoras no projeto Squad Pikachu, utilizando técnicas avançadas de análise de dados com Apache Spark e Apache Airflow. Ele coordenou a transição de processos manuais para fluxos automatizados, melhorando a eficiência nas análises e na tomada de decisões. Além disso, trabalhou no desenvolvimento de chatbots baseados em inteligência artificial para atendimento ao cliente e na otimização de sistemas de validação de dados integrados a plataformas de pagamento digital. Adicionalmente, supervisionou a implementação de mecanismos de tolerância a falhas, utilizando tecnologias como Python e Spring Boot para assegurar segurança e robustez na infraestrutura.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
26	358.551.708-02	JONATAS DA SILVA MENESES	Pós-Graduado	ESPECIALISTA INFRA II	2400	Exclusiva	R$ 287.506,75

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e otimizar soluções tecnológicas para as iniciativas do programa de inovação da companhia. Ele atuou na Squad Pikachu, integrando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para transformar a análise de dados, eliminando processos manuais. Além disso, desenvolveu chatbots com inteligência artificial para melhorar o atendimento ao cliente e contribuiu para o aprimoramento de sistemas de validação de dados, utilizando Python e Spring Boot. Sua atuação garantiu a segurança e a eficiência na integração com plataformas de pagamento digital, incluindo a implementação de um cartão aceito no Google Pay e Apple Pay.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
27	235.416.118-20	JUAN IGNACIO MEDINA	Apoio Técnico	ANALISTA SISTEMAS JR	2400	Parcial	R$ 95.705,42

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na análise e manutenção dos sistemas de TI utilizados nas inovações tecnológicas, incluindo o programa Squad Pikachu, que implementa Apache Spark e AWS para otimizar a análise de dados. Realizou suporte a testes e documentação, assegurando a correta aplicação das tecnologias em novos desenvolvimentos como chatbots de atendimento inteligente e melhorias no processamento de transações. Também contribuiu para a implementação de soluções de integração com plataformas de pagamento digital, utilizando Python e Spring Boot, fortalecendo a segurança e a eficiência dos processos da empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
28	313.181.438-10	LEANDRO BARBOSA BENTO	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 179.719,25

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e a gestão de sistemas complexos, coordenando iniciativas de inovação tecnológica como o Squad Pikachu. Implementou soluções avançadas utilizando Apache Spark, AWS EMR e Python, substituindo métodos manuais por automação de fluxos de trabalho para análise de dados. Além disso, desenvolveu chatbots com inteligência artificial e otimizou o processamento de transações com mecanismos de tolerância a falhas. Atuou na integração de sistemas de validação de dados com plataformas de pagamento digital, incluindo a introdução de um cartão de arranjo fechado aceito em Google Pay e Apple Pay, promovendo eficiência e segurança nos serviços oferecidos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
29	356.820.888-16	LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS	Graduado	GERENTE SISTEMAS	264	Parcial	R$ 52.677,18

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação e manutenção de soluções tecnológicas que aprimoraram a análise de dados na Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS Athena. Ele coordenou a automação de fluxos de trabalho, substituindo processos manuais por sistemas mais eficientes para processar grandes volumes de dados. Além disso, supervisionou o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente e melhorou o sistema de transações, integrando plataformas digitais como Google Pay e Apple Pay, assegurando a segurança e a otimização dos recursos nos processos operacionais.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proponente_PAC2024_08547.001813 / pg. 1165

30	470.859.278-79	LUCAS LIMA DE CARVALHO	Graduado	ANALISTA ESTAB. COMER. PL	2400	Exclusiva	R$ 91.284,79

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e desenvolver estratégias voltadas para o aprimoramento de soluções e funcionalidades nos produtos de benefícios. Conduziu estudos de viabilidade para a implementação de iniciativas como a Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para otimizar o processamento de dados. Também liderou esforços para integrar chatbots com inteligência artificial e avançar no desenvolvimento de sistemas de validação de dados, utilizando Python e Java. A introdução de, tecnologias de pagamento digital como Google Pay e Apple Pay foi parte essencial de suas estratégias para expandir a presença comercial da empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
31	070.108.388-36	MARCELO MESSIAS DOS SANTOS	Graduado	ESP ARQ SISTEMAS I	792	Parcial	R$ 82.615,28

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por projetar e implementar soluções tecnológicas que integram metodologias ágeis para otimizar a análise de dados e o processamento de transações. Ele desenvolveu arquiteturas robustas utilizando Apache Spark e AWS EMR, substituindo processos manuais e planilhas do Excel por fluxos automatizados, o que melhorou a eficiência analítica. Além disso, implementou chatbots baseados em inteligência artificial para o atendimento ao cliente e trabalhou na validação de dados, garantindo a integração segura com plataformas de pagamento digital, utilizando tecnologias como Python e Java para aprimorar a experiência do usuário.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
32	353.155.658-40	MARCOS EDUARDO DE CASTRO	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	604	Exclusiva	R$ 84.853,34

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, focando no desenvolvimento e otimização de soluções para análise de dados utilizando Apache Spark, Apache Airflow e AWS. Implementou automação em processos de fluxo de trabalho, melhorando a eficiência na análise de grandes volumes de dados. Além disso, colaborou no desenvolvimento de chatbots baseados em inteligência artificial para o atendimento ao cliente, otimização de transações com mecanismos de tolerância a falhas e na introdução de soluções de pagamento digital, como um cartão de arranjo fechado aceito em Google Pay e Apple Pay.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
33	105.762.639-23	NICOLAS DOS SANTOS PEDROSO DA SILVA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	1280	Exclusiva	R$ 100.111,95

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a análise e a gestão de sistemas complexos, coordenando projetos de melhoria dentro do programa de inovação tecnológica da empresa. Atuou na implementação da Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para otimizar o processamento e a análise de dados, substituindo métodos tradicionais. Além disso, desenvolveu soluções com Python e Spring Boot para chatbots de atendimento ao cliente e aprimorou sistemas de validação de dados, focando na integração com plataformas de pagamento digital e garantindo eficiência e segurança nas transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
34	412.574.028-38	PRISCILA DA COSTA VIEIRA	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 249.258,50

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, promovendo a implementação de soluções avançadas para otimizar os processos da empresa. Atuou na Coordenação da Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS para automatizar a análise de dados, substituindo métodos tradicionais por abordagens mais eficientes. Além disso, liderou iniciativas para desenvolver chatbots com inteligência artificial para o atendimento ao cliente e melhorias em sistemas de validação de dados, integrando plataformas de pagamento digital como Google Pay e Apple Pay. Essas ações garantiram segurança e eficiência nas operações e um atendimento mais ágil aos clientes.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
35	321.054.428-03	RAFAEL DECANINI SANTOS	Apoio Técnico	ESP INFRAESTRUTURA I	2400	Parcial	R$ 184.725,05

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e dar suporte a soluções tecnológicas que garantem a estabilidade e segurança da infraestrutura de TI. Atuou na análise e otimização de sistemas e redes na Squad Pikachu, facilitando a transição de métodos manuais para tecnologias como Apache Spark e AWS EMR. Também colaborou no desenvolvimento de chatbots utilizando inteligência artificial e na integração de sistemas de validação de dados com plataformas de pagamento digital. Sua atuação nas melhorias do processamento de transações e na automação de fluxos de trabalho contribuiu diretamente para a eficiência e escalabilidade dos processos da companhia.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
36	229.234.108-58	RAPHAEL DE MORAES MENZEL	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 153.747,59

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar iniciativas de inovação tecnológica, promovendo a transição de análises de dados manuais para soluções avançadas com Apache Spark, Apache Airflow e AWS EMR. Supervisionou o desenvolvimento de chatbots em Python para atendimento ao cliente e a implementação de sistemas de validação de dados utilizando Java e Spring Boot. Coordenou a otimização de processos de transações, garantindo

Anexo Documento Proponente_PRE0310_0.pdf (Proc. 48500.001813 / pg. 1166

robustez e segurança através de mecanismos de tolerância a falhas. Além disso, facilitou a integração de novos métodos de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, ampliando a oferta de produtos da empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
37	425.789.108-47	RICARDO MENDES DE SOUZA	Graduado	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	2400	Exclusiva	R$ 174.228,78

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções avançadas dentro do programa de inovação tecnológica, enfocando a modernização na análise de dados com tecnologias como Apache Spark e AWS Athena. Gerenciou a transição de processos manuais para fluxos automatizados, aumentando a eficiência da análise de grandes volumes de dados. Também coordenou a melhoria do processamento de transações com mecanismos de tolerância a falhas e a criação de chatbots através de inteligência artificial, utilizando Python e Java. Além disso, supervisionou iniciativas de validação de dados e integração com plataformas de pagamento digital, destacando a empresa no mercado.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
38	013.046.974-28	RODRIGO DA CRUZ FUJIOKA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 249.912,42

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e manter soluções tecnológicas que melhoraram a eficiência e a escalabilidade dos processos da empresa. Participou da squad Pikachu, adotando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para automatizar a análise de dados, substituindo métodos manuais. Também contribuiu na otimização do processamento de transações, utilizando mecanismos de tolerância a falhas, e no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente. Adicionalmente, atuou na integração de sistemas com plataformas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, aplicando conhecimentos em Python e Java.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
39	364.088.058-76	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	Apoio Técnico	ANALISTA INFRAESTRUT. SR	1333	Parcial	R$ 90.866,04

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a implementação de soluções avançadas para otimizar processos de análise de dados. Utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR, substituiu métodos manuais por fluxos de trabalho automatizados, melhorando a eficiência na extração de insights. Além disso, coordenou o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial, aprimorando o atendimento ao cliente, e contribuiu para a integração de sistemas de pagamento digital com cartões aceitos em plataformas como Google Pay e Apple Pay. Sua atuação também envolveu melhorias em processos de validação de dados e tolerância a falhas, promovendo maior segurança e agilidade nas transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
40	849.476.409-87	ROGERIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Pós-Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1056	Parcial	R$ 116.168,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar sistemas de TI, implementando soluções tecnológicas alinhadas às necessidades da empresa. Atuou na iniciativa Squad Pikachu, substituindo métodos manuais de análise de dados por tecnologias como Apache Spark e AWS Athena, o que melhorou a eficiência dos processos. Também participou do desenvolvimento de chatbots inteligentes, utilizando Python e Java, e na otimização do processamento de transações com mecanismos de tolerância a falhas. Contribuiu para a integração de sistemas de validação de dados e a implementação de soluções de pagamento digital, incluindo a introdução de cartões aceitos no Google Pay e Apple Pay.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
41	273.083.148-71	ROGERIO SIENKIEVICZ VECCHIO	Pós-Graduado	ESP INFRAESTRUTURA I	2400	Exclusiva	R$ 266.721,44

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e manter soluções tecnológicas robustas que suportam o programa de inovação da companhia. Ele atuou na análise e otimização de sistemas e redes, integrando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para transformar a análise de dados, substituindo métodos manuais. Também participou do desenvolvimento de chatbots utilizando inteligência artificial, otimizando o atendimento ao cliente, e implementou sistemas com tolerância a falhas para melhorias no processamento de transações. Adicionalmente, colaborou na introdução de um cartão de arranjo fechado aceito em plataformas digitais, garantindo segurança e eficiência nas operações financeiras.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
42	200.879.608-69	ROSANGELA ALVES DA SILVA SANTOS	Pós-Graduado	GERENTE SISTEMAS	792	Parcial	R$ 150.064,48

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a equipe no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas avançadas no contexto do programa de inovação da companhia. Utilizando tecnologias como Apache Spark, Apache Airflow e AWS, coordenou a transformação da análise de dados, substituindo métodos manuais por processos automatizados. Além disso, supervisionou a criação de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente e melhorias em sistemas de validação de dados. A iniciativa de introduzir um cartão de arranjo fechado aceito em plataformas digitais como Google Pay e Apple Pay foi também parte das atividades, promovendo avanços significativos nos serviços oferecidos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proponente_PJ (10.001813) SEI 0020.001813 / pg. 1167

43	420.551.678-98	TALITA DOS SANTOS TIENSE	Graduado	ANALISTA BSNS ANALYTCS PL	2400	Parcial	R$ 97.382,21

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar dados e métricas de negócios para fornecer insights estratégicos que apoiam as iniciativas de inovação tecnológica. Ele desenvolveu e manteve relatórios e dashboards que facilitaram a transição de métodos manuais para soluções baseadas em tecnologias como Apache Spark e AWS Athena. Atuou como intermediário entre as áreas de TI e negócios, traduzindo requisitos em soluções analíticas. Além disso, colaborou no aprimoramento do processamento de transações com tolerância a falhas e na implementação de chatbots, utilizando linguagens e frameworks como Python e Spring Boot para otimizar a eficiência e a segurança nos atendimentos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
44	412.754.168-70	TAMIRES GUIMARAES SOUZA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 104.391,10

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI, focando na implementação de soluções tecnológicas que melhoraram a eficiência dos processos da empresa. Participou ativamente da iniciativa Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para otimizar a análise de dados e automatizar fluxos de trabalho. Além disso, trabalhou no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente e na integração de sistemas de validação de dados com plataformas de pagamento digital. A colaboração com as equipes permitiu avanços significativos na segurança e na agilidade nos processos de transação.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
45	442.199.868-04	THAIS MATEUS ROCHA	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 163.187,70

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades para os produtos de benefícios, supervisionando todo o ciclo de vida dos projetos. Atuou na implementação da Squad Pikachu, substituindo métodos manuais de análise de dados por tecnologias como Apache Spark e AWS Athena, o que permitiu a automatização de fluxos de trabalho. Além disso, coordenou iniciativas para o desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial, aprimorou sistemas de validação de dados e integrou plataformas de pagamento digital, utilizando práticas de programação em Python e Java, visando eficiência e segurança nas transações.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
46	140.703.238-05	VALDIR JOSE DOS REIS JUNIOR	Graduado	ESPECIALISTA INFRA II	2400	Exclusiva	R$ 275.445,20

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar e otimizar soluções tecnológicas que suportam o programa de inovação da companhia. Ele conduziu a adoção de tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para agilizar a análise de dados, substituindo processos manuais. Além disso, atuou no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para melhorar o atendimento ao cliente e na implementação de mecanismos de tolerância a falhas para o processamento de transações. A integração de plataformas de pagamento digital e o uso de linguagens como Python e Java para sistemas de validação de dados foram fundamentais para oferecer soluções mais seguras e eficientes.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
47	379.567.918-47	VINICIUS RUSEW VIEIRA DA SILVA	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	792	Parcial	R$ 95.932,83

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar todo o processo de desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas voltadas ao aprimoramento de produtos de benefícios. Atuou na gestão da equipe de infraestrutura de TI, garantindo a integração de tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para otimizar a análise de dados, substituindo métodos manuais por abordagens automatizadas. Além disso, liderou iniciativas de desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial para atendimento ao cliente e a implementação de um cartão de arranjo fechado aceito em plataformas digitais, assegurando a segurança e a eficiência dos sistemas utilizados.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
48	357.873.758-58	VIVIANE CHRISTINA CLARO DE CARVALHO	Apoio Técnico	ANALISTA OPERAÇÕES JR	1584	Parcial	R$ 46.049,31

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por auxiliar na implementação de soluções tecnológicas para aprimorar a eficiência dos processos operacionais da empresa. Participou do desenvolvimento da Squad Pikachu, que implementou tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para automatizar a análise de dados e substituiu métodos manuais por fluxos de trabalho eficientes. Também colaborou na otimização de processamento de transações utilizando mecanismos de tolerância a falhas e na criação de chatbots com inteligência artificial para melhorar o atendimento ao cliente. Essas iniciativas contribuíram significativamente para a integração com plataformas de pagamento digital e para a melhoria da segurança e capacidade analítica da empresa.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
49	185.883.738-31	VIVIANE OLIANI ANDRADE	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	792	Parcial	R$ 102.060,90

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI, coordenando as iniciativas de inovação tecnológica voltadas para produtos de benefícios. Atuou na implementação da Squad Pikachu, que substituiu métodos manuais de análise de dados por tecnologias como Apache Spark e AWS EMR,

Anexo Documento Proposta_PRE012109.pdf (...) SEI 0025.001813 / pg. 1168

otimizando o processamento de grandes volumes de informações. Desenvolveu estratégias para melhorar o atendimento ao cliente por meio de chatbots com inteligência artificial e aperfeiçoou o sistema de transações digitais, assegurando integração com plataformas de pagamento como Google Pay e Apple Pay, sempre com foco na eficiência e segurança dos processos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
50	423.563.568-94	WESLEY DA SILVA SOARES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1067	Exclusiva	R$ 108.582,24

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar sistemas de TI, atuando na implementação e manutenção de soluções tecnológicas voltadas para os produtos de benefícios. Participou da Squad Pikachu, introduzindo ferramentas como Apache Spark e AWS EMR, que substituíram processos manuais na análise de dados. Contribuiu para melhorias no processamento de transações com mecanismos de tolerância a falhas, e no desenvolvimento de chatbots com inteligência artificial, utilizando tecnologias como Python e Spring Boot. Atuou também na integração de sistemas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, otimizando o atendimento ao cliente e promovendo eficiência nos serviços.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
51	229.601.058-00	WILLIAM JOSE CASTRO RODRIGUES	Graduado	ANALISTA PRODUTOS SR	2400	Exclusiva	R$ 185.481,53

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar o desenvolvimento de soluções e funcionalidades inovadoras para produtos de benefícios, supervisionando todas as etapas do ciclo de vida dos produtos. Atuou na implementação da Squad Pikachu, utilizando tecnologias como Apache Spark e AWS EMR, para transformar a análise de dados, automatizar fluxos de trabalho e melhorar a tomada de decisões. Além disso, gerenciou iniciativas de chatbots com inteligência artificial e sistemas de validação de dados, integrando com plataformas de pagamento digital como Google Pay e Apple Pay, sempre focando na otimização de recursos e na segurança dos processos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
52	333.236.108-22	WILSON DE LIRA FIRMINO	Graduado	COORD. INFRAESTRUTURA	792	Parcial	R$ 88.343,21

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar a equipe de infraestrutura de TI, garantindo a implementação das iniciativas do programa de inovação tecnológica. Atuou na integração de tecnologias como Apache Spark e AWS EMR para otimizar a análise de dados, substituindo processos manuais. Gerenciou o desenvolvimento de chatbots utilizando Python e Spring Boot, melhorando o atendimento ao cliente. Também coordenou melhorias na segurança dos sistemas de validação de dados e na integração com plataformas de pagamento digital, como Google Pay e Apple Pay, promovendo eficiência e confiabilidade nas transações.

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 6

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 6. DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO NO SEGMENTO DE FOOD SERVICE PARA PEDIDOS

DESCRIÇÃO DO PROJETO
Neste projeto, vislumbra-se a iniciativa da Alelo de integração de um novo produto, o BC (Pede Pronto), como um Serviço de Valor Agregado (SVA), visando oferecer novas opções de benefícios aos RHs, além dos benefícios tradicionais para o uso de cartões de refeição e alimentação da Alelo. A empresa, com ensejo de voltar-se ao ramo de Food Service, passa a ter como linha de desenvolvimento a Pede Pronto, que é um aplicativo dedicado ao setor de alimentos, proporcionando agilidade no processo de pedidos e incorporando vantagem aos usuários finais deste benefício.Após a idealização do Pede Pronto, várias iniciativas foram desenvolvidas para aprimorar e expandir o produto. Primeiro, houve uma refatoração das codificações para garantir uma experiência consistente tanto em plataformas Android quanto iOS. Ademais, foi desenvolvido o conceito de Open Delivery, com o objetivo de unificar os serviços de delivery em um único sistema, apesar dos desafios técnicos na integração das diferentes tecnologias dos parceiros. Essa abordagem também facilitou a comunicação e integração entre Marketplaces e restaurantes.Outro avanço significativo foi a integração de pagamentos via QR Code, o que exigiu a criação de uma nova arquitetura capaz de suportar diversos provedores de serviços e oferecer taxas competitivas. Paralelamente, uma nova arquitetura de pagamentos foi desenvolvida para migrar transações para microsserviços, aumentando a eficiência e a segurança das operações.Para fortalecer ainda mais a segurança, foi desenvolvida uma plataforma antifraude que amplia a proteção das transações financeiras. No aspecto operacional, o cadastro de Estabelecimentos Comerciais (ECs) foi simplificado através de um formulário unificado, que integra Salesforce e Braspag. Além disso, a ferramenta Wevo foi adotada para facilitar e agilizar as integrações entre os pedidos do Marketplace e o Pede Pronto, assegurando a consistência dos dados.Por fim, foi criado um motor logístico que oferece uma solução fullservice para ECs sem logística própria, permitindo que esses estabelecimentos contratem diretamente os serviços de entrega com o Pede Pronto. Essas iniciativas refletem a estratégia da empresa em diversificar seus serviços por meio de tecnologia avançada e parcerias estratégicas, com o objetivo de proporcionar uma experiência integrada e inovadora para seus clientes.Em 2022, as principais atividades e ações estavam voltadas para os serviços de Delivery, com foco no Backlog de Logística. A pretensão para 2023 se mantinha, mas foi necessário eleger à performance da aplicação, ou seja, manter a estabilidade do produto para conquistar maiores quantidades de pedidos. Foram empregados esforços para aprimorar a plataforma tecnológica do Pede Pronto, com o objetivo de garantir a estabilidade do produto, reduzir falhas e vulnerabilidades, e aumentar o número de pedidos. Foram necessários inúmeros testes para compreender à capacidade da aplicação, em que desenvolveram um ambiente de Stress test para essa validação.Com base nas análises do time, foram implementadas ferramentas essenciais para garantir a segurança e a qualidade do aplicativo, em conformidade com a LGPD e as Políticas de Segurança. Entre as medidas, destacam-se a implementação de um sistema de proteção contra capturas de tela, a criptografia dos dados armazenados internamente e a adoção de proteções Anti-Root e Anti-Frida, para evitar emulações do Pede Pronto.Ademais, foram feitos avanços na arquitetura do aplicativo, que agora é baseada em microsserviços, permitindo maior escalabilidade e a capacidade de suportar um aumento significativo na demanda sem comprometer o desempenho ou a experiência do usuário. Essa mudança na arquitetura, de um sistema monolítico para microsserviços, foi essencial para triplicar o número de pedidos processados e facilitar a integração com novas ferramentas e APIs.

PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental

ÁREA DO PROJETO: Software

ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:
Desenvolvimento de um Aplicativo no segmento de Food Service para pedidos.

PALAVRAS-CHAVE: Aplicação; Integração; Pedidos; Iniciativa; Implementação; Tecnologia; SVA (Serviço de Valor Agregado) Capacidade; Performance; Desenvolvimento.

NATUREZA: Produto

DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLOGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE
A Alelo, uma empresa especializada em benefícios, gestão de despesas corporativas e incentivos nos segmentos de alimentação, cultura, transporte e saúde, estava enfrentando problemas relacionados a utilização de seus cartões em Fast foods. Para contornar essa situação, a empresa inovou ao introduzir uma opção que permite aos fornecedores e clientes utilizarem os cartões de forma mais flexível. Isso incluiu a abrangência em lojas de

Anexo Documento Comprobatório - PD&I (2023) - 8EC.2023.001813 / pg. 1169

conveniência, satisfazendo assim às necessidades diárias dos consumidores. Através da Pede Pronto, além de um SVA é consolidado um novo negócio, que faz com que a empresa cresça e se beneficie, mas também crie oportunidades para outras empresas ou indivíduos dentro do mesmo nicho de mercado. Havendo assim, uma interdependência positiva entre os participantes do mercado, onde o sucesso de um contribui para o sucesso dos outros, formando um ciclo virtuoso de crescimento e desenvolvimento neste ecossistema empresarial.Nos trabalhos tecnológicos, durante o desenvolvimento do projeto Pede Pronto o time optou por migrar a arquitetura de back-end para microsserviços, uma vez que o sistema que estava em uso era de caráter legado, monolítico, em linguagem Phyton. Já a nova arquitetura de microsserviços foi desenvolvida em linguagem Java. Foram definidos os bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, cada um com suas próprias vantagens de acordo com os requisitos específicos do projeto. Esta mudança na arquitetura trouxe ganho de conhecimento para todo o time ao estabelecerem os recursos utilizados, como na infraestrutura, utilizando a GCP (Google Cloud Plataform), conhecendo toda a arquitetura de infraestrutura, em destaque a solução dos contêineres, com os recursos dos bancos de dados, alavancando desempenho e segurança. Também foi obtido um ganho de conhecimento para toda a equipe na disciplina de observalidade, entrando nas particularidades de monitoria de logs, desempenho da aplicação, para evoluírem o produto e a plataforma, utilizando a Datadog. Para o front-end o React é a principal tecnologia utilizada, enquanto no Mobile a adoção da tecnologia do Flutter permitiu reduzir significantemente os esforços de desenvolvimento e manutenção do aplicativo, por compilar num único código as versões para as plataformas de Android e iOS. A implementação de CI (Continuous Integration) e CD (Continuous Delivery/Continuous Deployment) foi através da plataforma CircleCI integrada aos recursos do GitHub, favorecendo diretamente os processos de automação da parte de desenvolvimento, testes e implantação, além da Bitrise, utilizada para a esteira Mobile. Para desenvolvimentos de APIs foi utilizado o Kong, como Gateway de API.O projeto também contribuiu para o aperfeiçoamento do conhecimento técnico da empresa, demandando o desenvolvimento de integrações complexas, estudos de experiência do usuário, bem como a implementação e o uso destas tecnologias, supracitadas, que aprimoraram o conhecimento do time na parte de segurança, tanto do Aplicativo quanto de API. Ao desenvolverem o projeto, foram ponderadas diversas alternativas, sendo priorizada a estabilidade da plataforma, dada a sua relevância para a proposta de valor da capacidade da plataforma em relação ao volume de pedidos. Para isto, foi necessário desenvolver um ambiente de Stress test, para conseguir, de fato, saber a capacidade, onde realizaram vários testes de volumetria e concorrência, trazendo um resultado positivo de capacidade de processamento da plataforma. Outros testes como: teste de performance, testes unitários, testes integrados, testes regressivos, foram executados para obtenção de uma aplicação robusta, confiável e de alto desempenho. As várias adaptações na ferramenta de gestão de filas: RabbitMQ, possibilitaram aumentar a eficiência das filas de processamento. Essa foi uma experiência crucial que fortaleceu o trabalho do time de forma comprobatória, diante dos esforços dispendidos para a estabilidade frente à escalabilidade da plataforma.

QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?
A principal barreira enfrentada pelo time foi manter a estabilidade do aplicativo, pois alguns incidentes estavam relacionados à performance, conforme o número de pedidos aumentava a plataforma ficava intermitente. Com isto, realizaram uma série de ajustes e desenvolvimentos, tanto na plataforma do Legado, quanto na plataforma de Microsserviços para que fosse possível aumentar a performance do sistema. Na parte de estabilidade foi preciso trabalhar no sistema Legado que estava numa versão back level em Phyton. Como havia poucas pessoas no time que detinham expertise para trabalhar com esta tecnologia, foi necessário investir em pesquisas para adquirir o conhecimento necessário, onde a equipe se dedicou a aprofundar seu entendimento por meio de estudos, workshops e colaboração com especialistas. A equipe relatou uma experiência que foi adquirida após a realização de uma promoção, em que os números dos pedidos cresceram de forma exponencial, e com isso, o sistema passou a operar de forma intermitente, com lentidão e, não comportava de uma melhor forma para o cliente. A necessidade de execução de ajustes de parâmetros no framework Django (Phyton) e refatoração na parte de Workers, favorecendo o processamento do alto número de pedidos e ainda, ajustes no RabbitMQ, tratando os pedidos em fila, fez com que conseguissem triplicar a quantidade de pedidos processados.A migração para uma arquitetura de microsserviços foi essencial para atender à crescente demanda do mercado e às expectativas dos usuários, que exigem uma plataforma rápida, confiável e capaz de processar um grande volume de transações em tempo real. No entanto, essa mudança exigiu uma refatoração completa do código existente, além de um profundo entendimento das tecnologias envolvidas. A equipe enfrentou dificuldades relacionadas à performance, especialmente na integração dos diferentes microsserviços, que precisavam se comunicar de forma eficiente e sem comprometer a estabilidade do sistema.Outro desafio presente no projeto foi em relação ao desenvolvimento do conceito de Open Delivery, que visava unificar diversos serviços de delivery em um único sistema integrado. A complexidade técnica desse projeto residia na integração das diferentes tecnologias utilizadas pelos parceiros, que variavam amplamente em termos de infraestrutura, protocolos de comunicação e padrões de dados. Ademais, era necessário garantir que essa integração ocorresse de forma fluida, sem comprometer a eficiência e a velocidade do sistema.Para superar esse desafio, a equipe investiu em uma análise detalhada das tecnologias de cada parceiro e desenvolveu soluções personalizadas para cada caso. Isso incluiu a criação de adaptadores e middlewares que facilitassem a comunicação entre os sistemas heterogêneos, além de implementar um protocolo de comunicação padronizado que pudesse ser adotado por todos os envolvidos. Com essa abordagem, foi possível unificar os serviços de delivery, além de facilitar a comunicação e integração entre Marketplaces e restaurantes, proporcionando uma experiência mais coesa e eficiente para todos os usuários do sistema.A segurança também foi uma barreira tecnológica crítica no desenvolvimento do "Pede Pronto". Com o aumento das ameaças cibernéticas e a sensibilidade dos dados envolvidos, garantir a proteção das informações dos usuários foi uma prioridade desde o início. A implementação de uma plataforma antifraude integrada foi um dos principais desafios, exigindo o uso de tecnologias avançadas de machine learning e análise de comportamento para identificar e bloquear atividades suspeitas em tempo real. Além disso, a equipe teve que lidar com a complexidade de implementar medidas de segurança adicionais, como criptografia de ponta a ponta, proteção contra capturas de tela e mecanismos Anti-Root e Anti-Frida, todos em conformidade com as rigorosas exigências da LGPD e das Políticas de Segurança da Alelo.

QUAL A METODOLOGIA/MÉTODOS UTILIZADOS?
Para o desenvolvimento do projeto, foram adotadas diversas metodologias e práticas de gerenciamento de projetos, visando garantir a eficácia, qualidade e sucesso das iniciativas. Abaixo, descrevemos as metodologias utilizadas em conjunto com as tecnologias específicas empregadas no projeto:I. Levantamento de Requisitos:Nesta etapa de planejamento do projeto, foram realizados estudos de viabilidade, definição de requisitos, avaliação e prospecção tecnológica inicial. Foram realizados estudos voltados às novas tecnologias que poderiam ser utilizadas, a fim de nortear a equipe quanto aos esforços a serem aplicados, bem como às aquisições de conhecimento necessários frente os requisitos técnicos e funcionais identificados;II. Especificação Técnica:Com base nos requisitos levantados, foram elaboradas especificações técnicas detalhadas para o projeto. Desta forma, a equipe técnica realizou definição das funcionalidades, a arquitetura do sistema e as tecnologias a serem empregadas. Para o desenvolvimento do aplicativo móvel utilizou-se o Flutter, que disponibiliza num único código as versões para Android e iOS. Essa abordagem permitiu uma integração transparente e eficiente. Além disso, no back-end, foram adotadas tecnologias como o framework Django (Phyton) e Java, numa arquitetura para microsserviços, com infraestrutura em GCP (Google Cloud Plataform), enquanto no front-end utilizou-se React. Quanto aos bancos de dados, optou-se pelo PostgreSQL e MongoDB. Adicionalmente, foram empregadas tecnologias complementares como Kanban para gerenciamento de projetos, a Datadog para a parte de monitoramento, RabbitMQ para aumentar a eficiência das filas de processamento. Microfrontends para modularização do front-end e integração contínua e entrega contínua (CI/CD), o gateway Kong foi utilizado no desenvolvimento de APIs. Ademais, o projeto da Pede Pronto se embasou em microsserviços, proporcionando escalabilidade, flexibilidade e independência de implementação, permitindo uma arquitetura modular e ágil para o desenvolvimento de aplicações.III. Sprints de Desenvolvimento da Solução:O desenvolvimento do projeto foi dividido em sprints de curto prazo, com duração média de duas semanas. Durante cada Sprint, foram implementadas funcionalidades específicas de acordo com as prioridades definidas pelo time.IV. Testes Gerais:Após o desenvolvimento de cada Sprint, foram realizados testes gerais para garantir a qualidade e a funcionalidade da aplicação. Criou-se um ambiente de Stress test colocando uma carga de transações que superam a capacidade de processamento do sistema, fazendo com que o time descobrisse qual o limite que o sistema suportava de processamento. Além de testes de integração, teste de usabilidade, concorrência, performance e testes unitários.V. Correções e Ajustes:Com base nos resultados dos testes gerais, foram identificados e corrigidos eventuais falhas e problemas de desempenho e estabilidade na aplicação. VI. Implantação da Solução e operação:Após a conclusão dos testes e correções, a solução foi implantada e lançada para os clientes. Foram realizados treinamentos para os usuários e monitoramento contínuo para garantir a estabilidade e o bom funcionamento da aplicação.

A ATIVIDADE É CONTÍNUA (CICLO DE VIDA MAIOR QUE UM ANO)? Sim

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/01/2023

PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2024

CASO A ATIVIDADE/PROJETO SEJA CONTINUADA INFORMAR ATIVIDADES DE PD&I DESENVOLVIDAS NO ANO BASE: Após compreender as necessidades dos usuários e identificar lacunas no mercado que a aplicação Pede Pronto preencheria foram estabelecidas as principais tecnologias que seriam utilizadas para o desenvolvimento, contemplando a entrega do produto final. No desenvolvimento inicial: foi preciso evoluir com o sistema legado que está em Phyton para que atendesse aos principais requisitos de integrações e com essa medida foi definida a implantação de uma nova arquitetura baseada em microsserviços, utilizando Java, em que a unificação destas colaborou para a inserção de novas tecnologias que resultaram em qualidade, desempenho, escalabilidade e segurança. A partir da usabilidade da aplicação foi constatada necessidade

Anexo Documento Comprobatório_PD&I_2023_10804 - SEI 0020.001813 / pg. 1170

de mudança de foco do time de desenvolvimento deixando o Backlog de logística e elegendo a estabilidade e performance. A partir dos feedbacks relacionados à usabilidade da plataforma que passou a operar de forma intermitente, com um alto número de pedidos, foram definidos alguns testes para a melhoria contínua e otimização, ajustando funcionalidades, performance e experiência do usuário, como se segue.O primeiro passo foi a realização de testes essenciais para performance e capacidade: A realização de testes de carga permitiu entender o comportamento do sistema sob condições normais de uso, e ainda para avaliar como o sistema respondia à carga crescente. A criação de um ambiente de Stress test foi de suma importância, pois permitiu entender quais são os impactos e correspondências do sistema ao submetê-lo a condições extremas, além da capacidade normal de operação, visando avaliar seus limites e comportamento sob pressão. Basicamente foi montado um ambiente similar ao ambiente produtivo, onde é aplicada uma carga de transações que superam à capacidade de processamento do sistema, fazendo com que o time descobrisse qual o limite que o sistema suportava de processamento.Após avaliarem as condições do sistema no teste de estresse, o time realizou adaptações na ferramenta de gestão de filas, o RabbitMQ, a fim de aumentar a eficiência das filas de processamento. Integraram ainda, a ferramenta SonarQube (Sast) para realização de testes unitários, obtendo assim uma análise estática do código, para melhorar a qualidade do código evitando vulnerabilidades de segurança, bugs e código duplicado. Testes regressivos também foram inseridos, ainda que de forma manual, o time pretende automatizar essa ação, para mitigarem erros e incidentes ao integrarem novas funcionalidades, ou realizarem deploy, preservando a estrutura de código e funcionalidades já existentes.Essas atividades não apenas contribuem para o desenvolvimento eficaz da aplicação, mas também fomentam a inovação contínua e a adaptação às necessidades do mercado e dos usuários ao longo do tempo. Isto garantiu que o time corrigisse as devidas falhas e incidentes, permitindo triplicar a quantidade de pedidos realizados na plataforma.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CAMPOS ANTERIORES: O cronograma das atividades de P&D se encontra no arquivo anexado.

OBJETIVO DO PROJETO

RESULTADO ECONÔMICO
Pede Pronto teve impacto positivo na receita da empresa, trazendo oportunidades de negócios e expansão do mercado. Houve também um aumento significativo nos números de pedidos recebidos, sendo forte concorrente de aplicativos do ramo de Food Service.

RESULTADO DE INOVAÇÃO
A criação de um aplicativo do ramo de Food service como um Serviço de Valor Agregado (SVA), ofertado como uma nova opção de benefício aos RHs, além dos benefícios tradicionais; sendo consolidado em novo formato de negócio dentro do grupo ELOPAR.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 1

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 07.145.336/0001-91 / ABU CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 137.500,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais qualificados, com perfil Scrum Master, para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos. A alocação profissional foi indispensável uma vez que contou com profissionais com expertise comprovada e perfil adequado, acelerando assim os processos de transformação digital.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 2

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 09.433.094/0001-67 / ENGINEERING DO BRASIL S/A. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 498.750,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços especializados de apoio técnico na área de dados, mediante a alocação de mão de obra técnica (Squad de Growth). O conhecimento e ampla experiência dos especialistas contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 3

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 02.800.463/0001-63 / INFOBASE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 316.055,17

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos. A experiência e competência dos especialistas foram essenciais para o desenvolvimento dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 4

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 06.022.456/0002-10 / ITERIS CONSULTORIA E SOFTWARE LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 70.066,08

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica especializada para apoiar os projetos de P&D. O entendimento e ampla experiência dos especialistas foram fundamentais para o desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 5

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 05.940.894/0004-66 / MJV TECNOLOGIA & INOVACAO LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 754.737,31

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico, mediante disponibilização de mão de obra qualificada com a finalidade de realizar serviços de migração de dados do SAS para a estrutura AWS. O conhecimento e experiência dos especialistas foram cruciais para o desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos, uma vez que aceleraram o processo de inovação.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 6

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 18.604.741/0001-47 / RCR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA / Em execução

Anexo Documento Digital PRT-DRT/10/2024/0 - SEI 0025.001813 / pg. 1171

VALOR TOTAL R$ 2.143.588,20

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais capacitados e especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos. A empresa ofereceu serviços personalizados e eficientes para atender às necessidades exclusivas dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 7

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.373.369/0001-01 / SEMPRE IT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 114.142,56

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico aos desenvolvimentos realizados referente a um aplicativo no segmento de food service para pedidos, mediante alocação de profissionais. O conhecimento e experiência dos especialistas foram fundamentais para o projeto de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 8

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.172.019/0001-79 / TAKING RESULTS E INFORMATICA LTDA / Em execução

VALOR TOTAL R$ 6.304.306,12

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de profissionais especializados para a execução de atividades referente ao desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos. A expertise dos profissionais foi fundamental uma vez que colaborou para aceleração dos projetos de P&D.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA E VIAGENS PESSOA JURIDICA - 9

CNPJ / RAZÃO SOCIAL / SITUAÇÃO: 10.723.539/0001-22 / YAMAN TECNOLOGIA LTDA. / Em execução

VALOR TOTAL R$ 98.596,00

CARACTERIZAR O SERVIÇO REALIZADO:
Prestação de serviços de apoio técnico por meio de consultoria mediante a disponibilização de mão de obra técnica a fim de executar atividades referente ao projeto de P&D no desenvolvimento de um aplicativo no segmento de food service para pedidos. A expertise da equipe foi fundamental, garantindo soluções tecnológicas com qualidade, performance e segurança.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - VALORES TRANSFERIDOS

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	348.221.688-67	ARTUR JOSE DOS SANTOS NETO	Graduado	GERENTE SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 357.042,95
2	423.471.208-67	AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1560	Exclusiva	R$ 165.555,29
3	427.260.038-93	CARLOS EDUARDO FERREIRA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 230.798,93
4	104.158.894-13	CARLOS GABRIEL GOMES DE MELO SILVA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 222.405,63
5	084.956.399-20	EDUARDO CHAGAS DE SIQUEIRA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 175.706,94
6	357.583.058-47	EDUARDO FELIPE ALVES LOPES	Graduado	GERENTE EXECUTIVO TI	2400	Exclusiva	R$ 475.095,40
7	110.629.964-70	JOSENALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 136.999,41
8	470.444.428-70	LEONARDO CALDEIRINI	Graduado	ANALISTA DEVOPS PL	2400	Exclusiva	R$ 120.173,04
9	700.239.024-42	MAX WILLIAM SOUTO FILGUEIRA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 127.424,54
10	046.935.434-89	VALTER WELLINGTON RAMOS JUNIOR	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 210.837,40
11	220.339.568-06	VANESSA PAULA ARRONCHE	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 288.937,53
12	485.490.758-41	VICTOR CANTELLI	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 164.696,88
13	360.465.758-00	WASHINGTON ALEXANDRE DA SILVA	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 266.654,31
14	423.563.568-94	WESLEY DA SILVA SOARES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1333	Exclusiva	R$ 135.727,80

Total R$ 3.078.056,05

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
1	348.221.688-67	ARTUR JOSE DOS SANTOS NETO	Graduado	GERENTE SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 357.042,95

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):

Anexo Documento Proponente_PRE0310648_SEI 8020.001813 / pg. 1172

O profissional foi responsável por liderar a equipe de TI na migração da arquitetura de back-end do sistema para uma estrutura de microsserviços em Java, otimizada para operar com bancos de dados PostgreSQL e MongoDB na Google Cloud Platform. Coordenou a implementação de ferramentas como Datadog para monitoramento e Kong como Gateway de API, garantindo a robustez da plataforma. Além disso, supervisou o desenvolvimento do front-end utilizando React e a aplicação mobile com Flutter, integrando práticas de CI/CD com GitHub e Bitrise para assegurar eficiência e estabilidade durante o ciclo de vida do projeto Pede Pronto.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
2	423.471.208-67	AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1560	Exclusiva	R$ 165.555,29

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar a migração da arquitetura de back-end do sistema para microsserviços em Java, garantindo a integração com bancos de dados PostgreSQL e MongoDB. Implementou práticas de CI/CD utilizando GitHub e Bitrise, otimizarndo o desenvolvimento e a manutenção do aplicativo Pede Pronto. Além disso, monitorou a plataforma com a ferramenta Datadog e configurou o Kong como Gateway de API, assegurando a robustez e escalabilidade do sistema. Este trabalho alinhou as soluções tecnológicas às necessidades de flexibilidade dos usuários em fast foods e lojas de conveniência, promovendo a interdependência no ecossistema empresarial.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
3	427.260.038-93	CARLOS EDUARDO FERREIRA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 230.798,93

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerir os sistemas de TI utilizados no projeto Pede Pronto, focando na migração da arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para um modelo baseado em microsserviços desenvolvidos em Java. Ele trabalhou com bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, garantindo a adequada implementação na Google Cloud Platform. Além disso, participou da otimização do front-end utilizando React e do desenvolvimento mobile com Flutter, integrando práticas de CI/CD no GitHub e na Bitrise, e implementou ferramentas de monitoramento como Datadog e Kong como Gateway de API para assegurar a escalabilidade e robustez da plataforma.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
4	104.158.894-13	CARLOS GABRIEL GOMES DE MELO SILVA	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 222.405,63

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar sistemas de TI no desenvolvimento do aplicativo Pede Pronto, que visa facilitar o uso dos cartões Alelo em fast foods e lojas de conveniência. Ele implementou soluções tecnológicas ao migrar a arquitetura de um sistema monolítico para microsserviços em Java, utilizando bancos de dados PostgreSQL e MongoDB na infraestrutura da Google Cloud Platform. Aplicou práticas de CI/CD com GitHub e Bitrise, além de configurar ferramentas como Datadog para monitoramento e Kong como Gateway de API, garantindo a robustez e escalabilidade da plataforma.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
5	084.956.399-20	EDUARDO CHAGAS DE SIQUEIRA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS SR	2400	Exclusiva	R$ 175.706,94

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por liderar a migração da arquitetura de back-end do sistema Pede Pronto, transformando um modelo monolítico em microsserviços utilizando Java. Coordenou a implementação de bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, além de garantir a infraestrutura na Google Cloud Platform. No front-end, supervisionou o desenvolvimento com React e Flutter, assegurando a integração de práticas de CI/CD com GitHub e Bitrise. Também implementou ferramentas de monitoramento como Datadog e estabeleceu o Kong como Gateway de API, focando na criação de uma plataforma escalável e eficiente para o setor de food service.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
6	357.583.058-47	EDUARDO FELIPE ALVES LOPES	Graduado	GERENTE EXECUTIVO TI	2400	Exclusiva	R$ 475.095,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por supervisionar as operações de TI relacionadas ao projeto Pede Pronto, garantindo a migração da arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para microsserviços em Java. Ele implementou bancos de dados PostgreSQL e MongoDB na infraestrutura da Google Cloud Platform, melhorando o desempenho e a segurança do aplicativo. Além disso, coordenou o desenvolvimento do front-end utilizando React e do aplicativo mobile com Flutter, aplicando práticas de CI/CD integradas ao GitHub e Bitrise. O uso de ferramentas como Datadog para monitoramento e Kong como Gateway de API foi fundamental para a criação de uma plataforma estável e escalável.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
7	110.629.964-70	JOSENALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 136.999,41

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar os sistemas de TI do projeto Pede Pronto, migrando a arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para microsserviços em Java, garantindo a integração com bancos de dados PostgreSQL e MongoDB. Implementou práticas de CI/CD utilizando GitHub e Bitrise, além de otimizar o front-end com React e o desenvolvimento mobile com Flutter. Realizou testes rigorosos para assegurar a estabilidade da plataforma na Google Cloud Platform e utilizou ferramentas como Datadog para monitoramento e Kong como Gateway de API, promovendo eficiência e segurança no sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$

Anexo Documento Proponente_PEDE (2).pdf (p. 1-65) 08510.001813 / pg. 1173

8	470.444.428-70	LEONARDO CALDEIRINI	Graduado	ANALISTA DEVOPS PL	2400	Exclusiva	R$ 120.173,04

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por implementar práticas de integração contínua e entrega contínua (CI/CD) no projeto Pede Pronto, garantindo a automação dos processos de desenvolvimento e operação. Utilizando tecnologias como GitHub e Bitrise, ele facilitou a migração da arquitetura de back-end para microsserviços em Java e integrou bancos de dados PostgreSQL e MongoDB. No front-end, o uso de React permitiu melhorar a interface do aplicativo, enquanto Flutter foi utilizado para a versão mobile. Ferramentas de monitoramento como Datadog e o uso de Kong como Gateway de API foram implementados para assegurar a escalabilidade e a performance da aplicação no Google Cloud Platform.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
9	700.239.024-42	MAX WILLIAM SOUTO FILGUEIRA	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 127.424,54

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar os sistemas de TI envolvidos no projeto Pede Pronto, identificando problemas e implementando soluções tecnológicas. Atuou na migração da arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para microsserviços em Java, utilizando bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, além de infraestrutura na Google Cloud Platform. Conduziu testes rigorosos para garantir a estabilidade da plataforma e colaborou na implementação de CI/CD com GitHub e Bitrise, bem como na integração de ferramentas de monitoramento como Datadog e API Gateway com Kong, visando otimizar o desempenho e a segurança do aplicativo.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
10	046.935.434-89	VALTER WELLINGTON RAMOS JUNIOR	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	2400	Exclusiva	R$ 210.837,40

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar sistemas de TI dentro do projeto Pede Pronto, que envolveu a migração de um sistema monolítico em Python para uma arquitetura de microsserviços em Java. Atuou na implementação de soluções tecnológicas que utilizaram bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, além de garantir a infraestrutura na Google Cloud Platform. O profissional ainda participou da integração de práticas de CI/CD com GitHub e Bitrise, bem como na utilização de ferramentas como Datadog para monitoramento e Kong como Gateway de API, assegurando a estabilidade e escalabilidade da plataforma de pedidos.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
11	220.339.568-06	VANESSA PAULA ARRONCHE	Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 288.937,53

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de TI no desenvolvimento do aplicativo Pede Pronto, coordenando a migração da arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para microsserviços em Java. Sob sua supervisão, foram implementadas soluções baseadas em bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, utilizando infraestrutura na Google Cloud Platform. O profissional também assegurou a integração de front-end com React e desenvolvimento mobile com Flutter, além de estabelecer práticas de CI/CD no GitHub e Bitrise, e implementar monitoramento via Datadog e gerenciamento de APIs com Kong, garantindo robustez e escalabilidade ao sistema.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
12	485.490.758-41	VICTOR CANTELLI	Graduado	ANALISTA SISTEMAS PL	2400	Exclusiva	R$ 164.696,88

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar e analisar sistemas de TI no projeto Pede Pronto, focando na migração da arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para microsserviços desenvolvidos em Java. Atuou na implementação de soluções tecnológicas, utilizando bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, além de configurar a infraestrutura na Google Cloud Platform. Contribuiu para a otimização do processo de desenvolvimento por meio do uso de React no front-end e Flutter no mobile, aplicando práticas de CI/CD com GitHub e Bitrise, e garantindo monitoramento com Datadog e gerenciamento de APIs com Kong.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
13	360.465.758-00	WASHINGTON ALEXANDRE DA SILVA	Pós-Graduado	COORDENADOR SISTEMAS	2400	Exclusiva	R$ 266.654,31

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por gerenciar a equipe de sistemas de TI, coordenando a transição da arquitetura de back-end de um sistema monolítico em Python para microsserviços em Java. Ele implementou práticas de CI/CD integradas ao GitHub e Bitrise, melhorando a eficiência do desenvolvimento. Também supervisionou a utilização de bancos de dados PostgreSQL e MongoDB na infraestrutura da Google Cloud Platform. Além disso, participou ativamente na integração de tecnologias como React no front-end e Flutter para desenvolvimento mobile, garantindo a estabilidade e a escalabilidade do projeto Pede Pronto, por meio de monitoramento com Datadog e gerenciamento de APIs com Kong.

Item	CPF	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	TOTAL HORAS (ANUAL)	DEDICAÇÃO	VALOR R$
14	423.563.568-94	WESLEY DA SILVA SOARES	Graduado	ESPECIALISTA SISTEMAS I	1333	Exclusiva	R$ 135.727,80

DESCREVA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROFISSIONAL (CARGO, ATIVIDADES EXERCIDAS E CONTRIBUIÇÕES NO PROJETO):
O profissional foi responsável por analisar e gerenciar a implementação e manutenção da arquitetura do sistema do projeto Pede Pronto. Atuou na migração do sistema monolítico em Python para microsserviços em Java, utilizando bancos de dados PostgreSQL e MongoDB, além de configurar a infraestrutura na Google Cloud Platform. Coordenou a integração de tecnologias como React para o front-end e Flutter para o desenvolvimento mobile, aplicando práticas de CI/CD com GitHub e Bitrise. Também estabeleceu ferramentas de monitoramento como Datadog e gerenciou o acesso à API com Kong, assegurando a performance e a escalabilidade da plataforma.

Anexo Documento Proposta_PDF (2).pdf (2024.0910.0840) - SEI 0020.001813 / pg. 1174

DISPÊNDIOS DO PROGRAMA

FONTES DE FINANCIAMENTO

RECURSOS PRÓPRIOS %: 100,00

FINANCIAMENTOS %: 0,00

FONTES DE FINANCIAMENTO: Os projetos foram financiados com recursos próprios.

PESQUISADOR EXCLUSIVO

PESQUISADOR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TEVE PESQUISADORES CONTRATADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES DE P&D NO ANO BASE? Sim

HOUVE AUMENTO NO NÚMERO DE PESQUISADORES CONTRATADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO ANO ANTERIOR EM RELAÇÃO AO ANO BASE, MESMO QUE TENHA SIDO DECORRENTE DE REMANEJAMENTO INTERNO? NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº1.187, DE 29 DE AGOSTO DE 2011. LINK: HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/LEGISLACAO/INS/2011/IN11872011.HTM ? Sim

PESQUISADORES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ANO BASE

PESQUISADORES ANO BASE - 1

CPF/NOME: 235.658.048-40 / ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/11/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 2

CPF/NOME: 284.135.818-69 / DANIEL ANTUNES DE CARVALHO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 22/05/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.58

PESQUISADORES ANO BASE - 3

CPF/NOME: 097.050.634-19 / FELIPE ROQUE FERREIRA DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 17/05/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 4

CPF/NOME: 394.493.428-81 / KAIQUE OLIVEIRA SOUZA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 02/10/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.17

PESQUISADORES ANO BASE - 5

CPF/NOME: 306.278.208-08 / GIOVANNI SOUZA MOREIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 22/01/2018 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 6

CPF/NOME: 449.891.598-45 / SAMUEL PANEGASSI MILANI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 05/07/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PADIS2310040 - SEI 2023.001813 / pg. 1175

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 7

CPF/NOME: 104.867.326-06 / MARIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 8

CPF/NOME: 333.494.488-36 / RAFAELA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/08/2023 - 06/05/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.42

PESQUISADORES ANO BASE - 9

CPF/NOME: 413.223.098-84 / TAIARA GONCALVES QUEIROZ

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/01/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 10

CPF/NOME: 413.185.408-28 / YURI HENRIQUE DE MIRANDA PERES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 06/03/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.75

PESQUISADORES ANO BASE - 11

CPF/NOME: 051.912.609-29 / DEBORA BRAGA SCHWARZ

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 16/09/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 12

CPF/NOME: 407.120.398-64 / ERICK PEREIRA PADOVANI LEITE

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 16/03/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 13

CPF/NOME: 348.233.768-38 / JULIANA DE SOUZA PRADO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 10/01/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 14

CPF/NOME: 372.280.438-80 / LEONARDO DE CARVALHO COSTA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 10/05/2021 - 24/04/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.25

PESQUISADORES ANO BASE - 15

CPF/NOME: 170.762.468-21 / MARCELO DUARTE DORIGHELLO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 06/08/2018 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PAEX2023.pdf (p. 1176) SEI 0032.001813 / pg. 1176

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 16

CPF/NOME: 050.946.766-01 / ROBERTA APARECIDA MORAIS BATTAGLIA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/09/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.25

PESQUISADORES ANO BASE - 17

CPF/NOME: 409.774.668-50 / ADRIANNO DA SILVA REIS SANTOS

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 13/06/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 18

CPF/NOME: 020.238.255-98 / ALEX LOPES MASCARENHA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 02/01/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.92

PESQUISADORES ANO BASE - 19

CPF/NOME: 222.370.758-08 / ANA FERNANDA DA SILVA SIMOES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/06/2012 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 20

CPF/NOME: 348.221.688-67 / ARTUR JOSE DOS SANTOS NETO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/08/2022 - 08/02/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 21

CPF/NOME: 034.620.826-20 / ASCANIO ZAGO JUNIOR

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 05/09/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 22

CPF/NOME: 423.471.208-67 / AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 11/04/2022 - 28/08/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.58

PESQUISADORES ANO BASE - 23

CPF/NOME: 227.920.718-42 / BRUNA LIMA DA COSTA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/12/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 24

CPF/NOME: 427.260.038-93 / CARLOS EDUARDO FERREIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 05/12/2022 - 15/03/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PAEP2024[8] - SEI 2023.001813 / pg. 1177

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 25

CPF/NOME: 104.158.894-13 / CARLOS GABRIEL GOMES DE MELO SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 05/12/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 26

CPF/NOME: 114.715.176-83 / CLAUDINEIA DE PAULO SOUZA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 14/08/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.33

PESQUISADORES ANO BASE - 27

CPF/NOME: 325.911.468-88 / DIEGO DE OLIVEIRA KOBAYASHI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 13/09/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 28

CPF/NOME: 084.956.399-20 / EDUARDO CHAGAS DE SIQUEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/07/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 29

CPF/NOME: 357.583.058-47 / EDUARDO FELIPE ALVES LOPES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 05/08/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 30

CPF/NOME: 108.788.676-78 / ERICK MORAES TEIXEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 02/05/2022 - 18/12/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.92

PESQUISADORES ANO BASE - 31

CPF/NOME: 025.846.679-08 / ERICO BATTISTI ROBERTI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/02/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 32

CPF/NOME: 396.172.258-75 / FELIPE FERNANDES VIEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 15/08/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 33

CPF/NOME: 357.544.158-85 / FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 13/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PAE 23108.001813 / pg. 1178

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 34

CPF/NOME: 356.066.668-63 / GUILHERME AYUSSO GUIMARAES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 12/08/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 35

CPF/NOME: 032.348.718-17 / HUMBERTO RIBEIRO MENESES FILHO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/05/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 36

CPF/NOME: 358.745.728-05 / ITAMAR DE LIMA PORTELA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 06/06/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 37

CPF/NOME: 385.683.478-86 / JEAN FELIPE DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 17/05/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 38

CPF/NOME: 349.334.138-51 / JEFFERSON BRANDAO GUSMAO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/09/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 39

CPF/NOME: 090.469.027-06 / JOAO PAULO SILVA LOPES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 11/04/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 40

CPF/NOME: 382.237.828-39 / JOAO VICTOR PIRES VILELA CORREA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/06/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 41

CPF/NOME: 358.551.708-02 / JONATAS DA SILVA MENESES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 02/09/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 42

CPF/NOME: 068.365.616-30 / JONATAS SILVA RIBEIRO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PAE 23108.001813 / pg. 1179

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 43

CPF/NOME: 110.629.964-70 / JOSENALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 06/06/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 44

CPF/NOME: 433.141.948-70 / JULIANA FERIAN DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 19/10/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 45

CPF/NOME: 313.181.438-10 / LEANDRO BARBOSA BENTO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/02/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 46

CPF/NOME: 470.444.428-70 / LEONARDO CALDEIRINI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/02/2022 - 02/02/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 47

CPF/NOME: 325.310.188-67 / LUCAS AUGUSTO MARTINS

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/06/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 48

CPF/NOME: 470.859.278-79 / LUCAS LIMA DE CARVALHO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 12/04/2021 - 03/06/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 49

CPF/NOME: 353.155.658-40 / MARCOS EDUARDO DE CASTRO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 21/08/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.33

PESQUISADORES ANO BASE - 50

CPF/NOME: 700.239.024-42 / MAX WILLIAM SOUTO FILGUEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 20/06/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 51

CPF/NOME: 105.762.639-23 / NICOLAS DOS SANTOS PEDROSO DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 14/03/2022 - 14/07/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório (0010810040) SEI 2022.001813 / pg. 1180

MÉDIA MÊS/ANO: 0.5

PESQUISADORES ANO BASE - 52

CPF/NOME: 224.148.638-89 / PAULO CHOSTAKOVIS FILHO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/09/2023 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.25

PESQUISADORES ANO BASE - 53

CPF/NOME: 442.205.878-96 / PEDRO ALCAIDE GONCALVES PASSERINI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 12/12/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 54

CPF/NOME: 084.840.646-03 / PEDRO AUGUSTO FERREIRA COURA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 55

CPF/NOME: 412.574.028-38 / PRISCILA DA COSTA VIEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/05/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 56

CPF/NOME: 229.234.108-58 / RAPHAEL DE MORAES MENZEL

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/12/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 57

CPF/NOME: 368.445.028-69 / RAPHAELA ROJO SAN MARTIN REY

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/12/2017 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 58

CPF/NOME: 425.789.108-47 / RICARDO MENDES DE SOUZA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 02/05/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 59

CPF/NOME: 013.046.974-28 / RODRIGO DA CRUZ FUJIOKA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/04/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 60

CPF/NOME: 273.083.148-71 / ROGERIO SIENKIEVICZ VECCHIO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 08/11/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PAEP2024(1004).pdf - SEI 0020.001813 / pg. 1181

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 61

CPF/NOME: 442.199.868-04 / THAIS MATEUS ROCHA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 17/01/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 62

CPF/NOME: 140.703.238-05 / VALDIR JOSE DOS REIS JUNIOR

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 22/04/2014 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 63

CPF/NOME: 046.935.434-89 / VALTER WELLINGTON RAMOS JUNIOR

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 11/01/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 64

CPF/NOME: 220.339.568-06 / VANESSA PAULA ARRONCHE

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 15/08/2022 - 04/03/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 65

CPF/NOME: 485.490.758-41 / VICTOR CANTELLI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/11/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 66

CPF/NOME: 370.272.678-02 / VINICIUS OBERDAN CONTI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 12/09/2022 - 23/01/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 67

CPF/NOME: 360.465.758-00 / WASHINGTON ALEXANDRE DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/05/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 68

CPF/NOME: 423.563.568-94 / WESLEY DA SILVA SOARES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/02/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 69

CPF/NOME: 229.601.058-00 / WILLIAM JOSE CASTRO RODRIGUES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 20/07/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

Anexo Documento Comprobatório_PAEP2024[0] - SEI 0025.001813 / pg. 1182

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 70

CPF/NOME: 008.601.950-31 / RENATO LAZZARETTI CAZAROTTO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/10/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE - 71

CPF/NOME: 412.754.168-70 / TAMIRES GUIMARAES SOUZA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 17/10/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

MÉDIA DO ANO BASE

NÚMERO MÉDIO DE PESQUISADORES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO ANO BASE: 64.25 %

PESQUISADORES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ANO BASE ANTERIOR

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 1

CPF/NOME: 309.512.268-35 / DEBORA APARECIDA SOUSA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/02/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 2

CPF/NOME: 388.204.848-46 / CLAYTON LEONIDAS DE OLIVEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 20/01/2020 - 03/05/2022

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.33

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 3

CPF/NOME: 396.172.258-75 / FELIPE FERNANDES VIEIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 15/08/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.33

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 4

CPF/NOME: 352.794.588-13 / FELIPE SANTOS PEREIRA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 5

CPF/NOME: 600.259.853-70 / GABRIELA BRAGA DA COSTA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 09/08/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 6

CPF/NOME: 048.879.109-08 / HEIDIE WATSON ERTHAL

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 20/06/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.5

Anexo Documento Comprobatório (0010310040) SEI 2022.001813 / pg. 1183

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 7

CPF/NOME: 385.683.478-86 / JEAN FELIPE DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 17/05/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 8

CPF/NOME: 349.334.138-51 / JEFFERSON BRANDAO GUSMAO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/09/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 9

CPF/NOME: 325.310.188-67 / LUCAS AUGUSTO MARTINS

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/06/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 10

CPF/NOME: 369.131.148-26 / LUCAS SOARES DE FREITAS DANTAS

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/03/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.75

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 11

CPF/NOME: 416.488.078-36 / MARA RUBIA PEIXOTO DO NASCIMENTO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/04/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 12

CPF/NOME: 284.180.988-99 / MICHEL KAHAN APT

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 11/01/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 13

CPF/NOME: 105.762.639-23 / NICOLAS DOS SANTOS PEDROSO DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 14/03/2022 - 14/07/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.75

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 14

CPF/NOME: 084.840.646-03 / PEDRO AUGUSTO FERREIRA COURA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 15

CPF/NOME: 385.275.558-16 / PRISCILLA BORDIGNON NUNES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 14/03/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.75

Anexo Documento Comprobatório_PAE 23108.001813 / pg. 1184

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 16

CPF/NOME: 368.445.028-69 / RAPHAELA ROJO SAN MARTIN REY

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/12/2017 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 17

CPF/NOME: 013.046.974-28 / RODRIGO DA CRUZ FUJIOKA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/04/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.67

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 18

CPF/NOME: 345.744.868-05 / WILLIAM XAVIER

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/06/2021 - 20/05/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 19

CPF/NOME: 235.658.048-40 / ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/11/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 20

CPF/NOME: 097.050.634-19 / FELIPE ROQUE FERREIRA DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 17/05/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 21

CPF/NOME: 372.280.438-80 / LEONARDO DE CARVALHO COSTA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 10/05/2021 - 24/04/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 22

CPF/NOME: 161.445.818-98 / MARCELO JOSE DA SILVA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 18/02/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 23

CPF/NOME: 104.867.326-06 / MARIA CRISTINA DE FREITAS MENDONCA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 04/10/2021 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Pós-Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 24

CPF/NOME: 406.972.178-92 / MAYSA LICCIARDO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/11/2021 - 15/03/2024

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

Anexo Documento Comprobatório (0001813) SEI 2022.001813 / pg. 1185

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 25

CPF/NOME: 413.223.098-84 / TAIARA GONCALVES QUEIROZ

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/01/2019 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 26

CPF/NOME: 317.791.278-55 / THIAGO RIBEIRO HIRATA

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 01/08/2022 - 13/10/2023

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.42

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 27

CPF/NOME: 323.504.038-23 / TIAGO DE ALMEIDA FELIPE

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 03/02/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 28

CPF/NOME: 014.870.406-95 / VINICIUS ANTONIO GONCALVES

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 14/09/2020 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 29

CPF/NOME: 286.354.773-91 / CLAUDIO PEREIRA DE MELO

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 06/08/2018 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 1.0

PESQUISADORES ANO BASE ANTERIOR - 30

CPF/NOME: 025.846.679-08 / ERICO BATTISTI ROBERTI

DATA ADMISSÃO - DATA DEMISSÃO: 07/02/2022 - -

TITULAÇÃO/DEDICAÇÃO: Graduado / Exclusiva

MÉDIA MÊS/ANO: 0.83

MÉDIA DO ANO BASE ANTERIOR

NÚMERO MÉDIO DE PESQUISADORES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO ANO BASE ANTERIOR: 26.33 %

INCREMENTO

144.02%

INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA

INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA

Dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, da soma dos dispêndios de custeio realizados no Ano Base (art. 3º, I) – Pesquisadores, Serviço de Terceiro, Apoio Técnico e Material de Consumo. R$ 119.106.182,77

DEDUÇÕES ADICIONAIS

Dedução, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de cálculo da CSLL, de até 60% da soma dos dispêndios realizados no Ano Base (art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação). Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006. R$ 71.463.709,66

Mais 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no ano-base acima de 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inciso I do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável. Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006. R$ 23.821.236,55

Anexo Documento Comprobatório_PDF (1).pdf - SEI 0001813 / pg. 1186

Mais 10%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados com dedicação exclusiva no ano-base em até 5%, em relação à média dos pesquisadores com contrato no ano anterior (inciso. II do §1º do art. 8º ou art. 16 - caso de atividade de informática e automação) - se aplicável. Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006. R$ 0,00

Sem prejuízo das deduções adicionais anteriores, o valor de até vinte por cento da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado (§4º do art. 8º - Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006) - se aplicável. R$ 0,00

De 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT(Inciso I do §1º do Art. 19-A, da Lei nº 11.196/05). R$ 0,00

Total das Deduções R$ 95.284.946,21

REDUÇÕES DE IPI

50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos nacionais destinados à PD&I (inciso. II do art. 3º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006).
R$ 0,00

50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos importados destinados à PD&I (inciso II do art. 3º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006). R$ 0,00

Total das reduções R$ 0,00

Redução a zero da alíquota do IR na fonte incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares (inc. VI do art. 3º) R$ 0,00

DEPRECIAÇÃO ACELERADA

Integral dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos adquiridos no ano-base e destinados a PD&I (Inciso. III do art. 3º, Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006). R$ 0,00

Dedução do saldo não depreciado em instalações fixas, equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização(art. 9º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006). R$ 0,00

Total da depreciação acelerada incentivada. R$ 0,00

AMORTIZAÇÃO ACELERADA

Dedução dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no Ano Base (inciso. IV do art. 3º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006).
R$ 0,00

Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à PD&I, no ano em que for concluída a sua utilização (art. 9º, do Decreto nº 5.798 de 07 de Junho de 2006). R$ 0,00

Total da amortização acelerada. R$ 0,00

TOTAL DOS INCENTIVOS R$ 95.284.946,21

TOTAL DO DIFERIMENTO R$ 0,00

Anexo Documento Comprobatório_PER 31063040 - SEI 0020.001813 / pg. 1187

Quadro Analítico de Recursos Humanos

	Dedicação Parcial			Dedicação Exclusiva				
Título	**Nº Pessoas**	**Valor Gasto (R$)**	**Horas**	**Nº Pessoas**	**Valor Gasto (R$)**	**Horas**	**Total Gasto (R$)**	**Total Horas**
Doutor	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Mestre	1	R$ 95.123,19	760	0	R$ 0,00	0	R$ 95.123,19	760
Pós-Graduado	11	R$ 1.196.297,44	10311	9	R$ 2.282.381,19	21216	R$ 3.478.678,63	31527
Graduado	58	R$ 7.540.150,43	76646	62	R$ 11.972.540,90	132706	R$ 19.512.691,33	209352
Tecnólogo	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0
Técnico de Nível Médio	0	R$ 0,00	0	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0

Apoio Técnico

Total Valor Gasto	**Total de Horas**
R$ 1.470.683,82	23058

Itens de Dispêndio

Dispêndio	**Valor R$ Ano-Base**
Recursos Humanos	R$ 24.557.176,97
Serviços de Terceiros	R$ 94.549.005,80
Serviços de Terceiros Contratados	R$ 0,00
Universidades	R$ 0,00
Instituição de Pesquisa	R$ 0,00
Inventor Independente	R$ 0,00
Serviços de Terceiros Valores Transferidos	R$ 0,00
Microempresas	R$ 0,00
Empresas de Pequeno Porte	R$ 0,00
Inventor Independente - Valores Transferidos	R$ 0,00
Serviço de apoio técnico tecnologia industrial básica e viagens	R$ 0,00
Serviço de apoio técnico tecnologia industrial básica e viagens - Pessoa Jurídica	R$ 94.549.005,80
Material de Consumo	R$ 0,00
Patentes e Registros	R$ 0,00
Bens Intangíveis	R$ 0,00
Relação de equipamentos nacionais adquiridos no ano base	R$ 0,00
Relação de equipamentos importados adquiridos no ano base	R$ 0,00
Art. 19-A Da Lei Nº 11.196/05	R$ 0,00
Total Geral	R$ 119.106.182,77

Anexo Documento Comprobatório - PAR 2013 (6).pdf - SEI 0001813 / pg. 1188

PC-GE-0033-POLÍTICA CORPORATIVA DE ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL, GOVERNANCE)

REVISÃO: 0

POLÍTICA CORPORATIVA **APLICAÇÃO IMEDIATA**

1 OBJETIVO

2 ABRANGÊNCIA

3 DIRETRIZES GERAIS

4 ATUALIZAÇÕES

5 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Este PDF foi gerado através do visualizador de documentos

1 OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes que norteiam as ações, estratégias e os desempenhos de natureza ambiental, social e de governança na gestão dos negócios e na relação com os acionistas, colaboradores, comunidades e clientes dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo EloPar para os pilares de ESG, cuja sigla significa "*Environmental, Social and Governance"* (Ambiental, Social e Governança).

Os princípios e diretrizes desta Política Corporativa de ESG ("Política") estão em consonância com os padrões de ética e conduta adotados pelo Grupo EloPar e tem como objetivo assegurar o equilíbrio ambiental, social e de governança na gestão dos negócios do Grupo EloPar a fim de assegurar a competitividade e perenidade do Grupo EloPar.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todas as empresas do Grupo EloPar, exceto a Elo Serviços.

3 DIRETRIZES GERAIS

Partes Interessadas

Acionistas, fornecedores, parceiros, colaboradores, órgãos reguladores, comunidade e clientes.

Atuação Estratégica

O Grupo EloPar se compromete a estabelecer compromissos e ações relacionadas aos aspectos ambiental, social e de governança, atuando de forma estratégica em relação aos pilares de ESG e com o objetivo de:

1. Assegurar a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas e dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar que estão associados à(s)/(aos) (i) sustentabilidade, (ii) responsabilidade socioambiental, (iii) mudanças climáticas e aquecimento global, (iv) redução de emissão de carbono, (v) eficiência energética, (vi) gestão de resíduos, (vii) biodiversidade e (viii) demais aspectos que estejam interligados com ações que assegurem a conservação e a redução de possíveis impactos negativos ao meio ambiente.
2. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas

internas, assim como dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar associados à(ao)/(aos): (i) diversidade, (ii) equidade de gênero, (iii) inclusão, (iv) comprometimento com os direitos e leis trabalhistas, direitos humanos e relacionamento com a sociedade, (v) satisfação do cliente, (vi) proteção e privacidade de dados, (vii) segurança e desenvolvimento dos colaboradores e (viii) demais aspectos que estejam interligados às ações sociais.

3. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável e/ou políticas internas e dos compromissos assumidos pelo Grupo EloPar relacionados à (aos): (i) ética, integridade e transparência, (ii) gestão interna, (iii) conduta corporativa, (iv) definição de metas e eventuais remunerações atreladas à execução dos compromissos e ações de ESG, (vii) transparência na relação com as partes interessadas e (viii) demais aspectos relacionados à governança corporativa, equidade e prestação de contas (*accountability*).
4. Garantir que todas as ações e comunicações a respeito da performance e resultados dos negócios do Grupo EloPar sejam realizadas de forma transparente e equitativa.
5. Estimular valor na cadeia produtiva sustentável dos negócios do Grupo EloPar, a fim de posicionar o compromisso do Grupo EloPar.
6. Promover iniciativas de comunicações, internas e externas, por meios adequados e formais, a respeito do desempenho, objetivo e evolução das ações de ESG do Grupo EloPar.
7. Engajar e treinar a alta administração e todos os colaboradores do Grupo EloPar para a implementação e cumprimento desta Política e dos compromissos assumidos.
8. Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades onde o Grupo EloPar atua, através da implementação de projetos de impactos sociais.
9. Estabelecer padrões que visem um acompanhamento contínuo a respeito da performance de ESG do Grupo EloPar, mediante a eventual implementação de plano de ação, indicadores, metas de curto e longo prazo, entre outros padrões que garantam uma conduta empresarial responsável, em consonância com o Código de Conduta Corporativo e que visam a harmonia entre os objetivos do negócio e práticas que promovam o crescimento sustentável.
10. Estimular os fornecedores a adotar práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação vigente e às boas práticas do mercado.
11. Disponibilizar canais de comunicação e de denúncia para suas partes interessadas.
12. Manter estrutura de governança compatível com o porte do grupo, para assegurar o cumprimento dos pilares de ESG, a fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar,

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1191

reportar, controlar e mitigar os riscos.

Responsabilidades

A área de Compliance, subordinada à Diretoria de Governança, é responsável por assegurar e monitorar o cumprimento dos compromissos assumidos relacionados a implementação de ações de ESG, assim como suportar a Alta Administração e demais estruturas de Governança acerca do gerenciamento, implementação e cumprimento dos pilares de ESG no Grupo EloPar.

A área de Compliance deve considerar as atividades operacionais e as práticas de negócios do Grupo EloPar, bem como possuir mecanismos, processos e/ou programas de conscientização que assegurem a disseminação dos pilares de ESG, os quais devem ser revistos periodicamente e reportados em conformidade com as diretrizes de Governança Corporativa do Grupo EloPar.

Estrutura de Monitoramento

A estrutura de monitoramento avaliação dos pilares de ESG deve ser realizada de forma segregada, de forma que as áreas de negócios do Grupo EloPar tenham acesso livre às informações necessárias para o exercício de suas atribuições, observando as estratégias de defesas abaixo mencionadas:

Primeira Linha de Defesa: é representada pelas áreas de negócios do Grupo Elopar, incluindo, mas não se limitando, aos integrantes do Fórum de Sustentabilidade e Diversidade do Grupo EloPar, os quais possuem responsabilidade primária pela estruturação, identificação e avaliação da necessidade de implementação de controles e processos necessários para a operacionalização e cumprimento de conformidade dos pilares de ESG; e

Segunda Linha de Defesa: é representada pela área de Compliance, cuja atribuição reside em assistir e aconselhar as áreas de Negócios do Grupo EloPar, incluindo, mas não se limitando, aos integrantes do Fórum de Sustentabilidade e Diversidade do Grupo EloPar, de que os pilares de ESG foram apropriadamente identificados, escalados e endereçados para conclusão satisfatória, de acordo com sua relevância e proporcionalidade.

Elaboração, Divulgação e Aprovação do Relatório de Sustentabilidade

A área de Compliance, apoiada pelo Fórum de Sustentabilidade e Diversidade do Grupo EloPar e visando garantir a transparência e eficácia dos pilares de ESG, deverá elaborar anualmente o Relatório de Sustentabilidade das Empresas do Grupo EloPar, cujo conteúdo deverá conter, minimamente, informações de: compromissos assumidos, ações realizadas para cada pilar de ESG, principais conclusões, recomendações e eventuais planos de ações que sejam necessários.

O Relatório de Sustentabilidade deverá ser submetido à Alta Administração das Empresas do Grupo EloPar, em conformidade com o fluxo de Governança Corporativa do Grupo EloPar, até o final do mês de abril de cada ano, para avaliação e aprovação.

4 ATUALIZAÇÕES

A presente Política será revisada a cada 3 (três) anos ou sempre em que houver alguma alteração na diretriz descrita.

5 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações);

Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente);

Resolução CMN 4.327 de 25 de abril de 2014

ABNT NBR ISO 14.001:2015 - Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos para orientações e uso.

Política Corporativa Responsabilidade Socioambiental

Política Corporativa de Governança

GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Sistema de Gestão da

ALELO S.A.

Alameda Xingu, 512, 3º e 4º Andar - Ed. Evolution – Alphaville – Barueri/SP - CEP: 06455-030

foi avaliado e certificado como atendendo aos requisitos da

ISO 14001:2015

No seguinte escopo

"Prestação de serviços financeiros especializada em cartões benefícios, incentivos e gestão de despesas coorporativas"

Certificado Registro nº **0202BRNR**

Registro Original: 05/10/2022
Última Emissão: 05/10/2022
Validade do certificado: 09/09/2025

SYSTEM CERTIFICATION
GCS
GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM
ISO 14001

Fábio Torres Claro
Certification Technical Director

NARAST
North American Resource for Accreditation of Systems and Training
MSCBN-087

GCS GLOBAL CERTIFICATION SYSTEM
AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801 – CJ 1005
SÃO PAULO – SP – BR – CEP 04757-025

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1194

Fundação Vanzolini

ISO 14001

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO

A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

certifica que a organização

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Alameda Xingu, 512 - 3º, 4º e 16° andares - Barueri - SP - Brasil

para o seguinte escopo:

Gestão das atividades e operação do programa de fidelização, soluções, serviços financeiros e meios de pagamento (cartões beneficios, cartões incentivos, aplicativos e tags) incluindo os processos administrativos corporativos e gerenciamento dos objetivos ambientais estratégicos das empresas Elo Participações LTDA., Livelo S.A. e Alelo Instituição de Pagamento S.A., instaladas no edifício Evolution Corporate.

implementou e mantém um

Sistema de Gestão Ambiental

Através de auditoria da Fundação Vanzolini foi comprovado que este Sistema de Gestão cumpre os requisitos da norma:

NBR ISO 14001: 2015

Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos com orientações para uso

Validade: **29 de dezembro de 2025**

Número do certificado: **SGA-2395**

São Paulo, 26 de janeiro de 2024

Member of IQNET

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Rua Camburiú, 255 - Alto da Lapa - São Paulo - SP - Brasil

Gestão Ambiental NBR ISO 14001 OCA 0004

A validade deste documento poderá ser confirmada a partir da leitura do QR CODE

SGA-M07769

Fundação Vanzolini

ISO 14001

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

hereby certifies that the organization

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Alameda Xingu, 512 - 3º, 4º e 16° andares - Barueri - SP - Brasil

for the following scope:

Management of the activities and operations regarding to the loyalty programme, solutions, financial services and payment methods (benefit and incentive cards, apps and tags) including the corporative administrative procedures and management of the environmental corporate strategic objectives concerning Elo Participações LTDA., Livelo S.A. and Alelo Instituição de Pagamento S.A., companies based in the Evolution Corporate Building.

has implemented and maintains an

Environmental Management System

An audit performed by Fundação Vanzolini has verified that this Management System fulfills the requirements of the following standard :

NBR ISO 14001: 2015

Environmental Management Systems - Requirements with guidance for use

This certificate is valid until: **December 29th 2025**

Certification Registration # : **SGA-2395**

São Paulo, January 26th 2024

Member of IQNET

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Rua Camburiú, 255 - Alto da Lapa - São Paulo - SP - Brasil

The validity of this document can be confirmed by reading the QR CODE

Gestão Ambiental NBR ISO 14001

OCA 0004

IAF MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT

SGA-M07769

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1196

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2230698226

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3703780

DATA DA SOLICITAÇÃO

03/10/2024

DATA DE VALIDADE

03/10/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

CNPJ

04.740.876/0001-25

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ALAMEDA Xingu, 512 ANDAR 3 e 4 e 16 parte

Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, Barueri - SP CEP: 06455030

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 3741.42

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	104632.94

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 07/06/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321131231506010091

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
6619-3/02-Correspondentes de instituições financeiras

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http//portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/10/2024	AVCB 0000728917	18/09/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3997267	03/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/10/2024		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/10/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/10/2024	SPP2230698226	03/10/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.740.876/0001-25 **MATRIZ**		**27/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALELO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL XINGU	**512**	**ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.455-030	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTARIOEREGULATORIO@ELOPAR.COM.BR	**(11) 2188-1800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **15:24:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Documentos Desempate_ALELO (1706940) SEI 2025.001813 / pg. 1201

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 324.2025.CPL.1706942.2025.001813

Ao Senhor

Dmes Brito de Souza

Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP

Assunto: Análise de proposta de preços. Pregão Eletrônico Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, e **considerando a reordenação da classificação** das licitantes**, conforme exposto na Informação Nº 1.2025.CPL.1705609.2025.001813**, **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**,** a **proposta de preços** (doc. 1706870 e ss.) apresentada pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,**. inscrita no CNPJ (MF) nº 04.740.876/0001-25, **para análise e manifestação dessa SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria N.º 835/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/08/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706942** e o código CRC **2707B898**.

Rede Credenciada ALELO por Municipio

MUNICIPIO	QTD DE ESTABELECIMENTOS
ALVARAES	6
AMATURA	10
ANAMA	18
ANORI	26
APUI	65
ATALAIA DO NORTE	11
AUTAZES	48
BALBINA	4
BARCELOS	27
BARREIRINHA	31
BENJAMIN CONSTANT	15
BERURI	25
BOA VISTA DO RAMOS	9
BOCA DO ACRE	53
BORBA	29
CAAPIRANGA	13
CACAU PIRERA	9
CAIAMBE	3
CANUTAMA	21
CARAUARI	63
CAREIRO	47
CAREIRO DA VARZEA	7
CIDADE NAO ENCONTRADA	14
COARI	71
CODAJAS	23
EIRUNEPE	29
ENVIRA	18
FONTE BOA	25
GUAJARA	17
HUMAITA	113
IAUARETE	2
IPIXUNA	28
IRANDUBA	79
ITACOATIARA	222
ITAMARATI	20
ITAPIRANGA	59
JAPURA	14
JURUA	19
JUTAI	16
LABREA	43
MANACAPURU	169
MANAQUIRI	22
MANAUS	6944
MANICORE	58
MARAA	9
MAUES	60
NHAMUNDA	26
NOVA OLINDA DO NORTE	33
NOVO AIRAO	24
NOVO ARIPUANA	18
NOVO REMANSO	11
PARINTINS	170
PAUINI	20
PEDRAS	1

PRESIDENTE FIGUEIREDO	93
PURUPURU	1
RIO PRETO DA EVA	41
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	17
SANTO ANTONIO DO ICA	18
SANTO ANTONIO DO MATUPI	4
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	51
SAO PAULO DE OLIVENCA	28
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	14
SILVES	24
TABATINGA	53
TAPAUA	32
TEFE	140
TONANTINS	15
UARINI	20
URUCARA	25
URUCURITUBA	31
VILA AMAZONIA	1
VILA DE CAMPINAS	1
VILA LINDOIA	4
VILA PITINGA	2
Total Geral	**9532**

INFORMAÇÃO Nº 369.2025.SFP.1707495.2025.001813

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Liscitação,

Em atenção ao Ofício Nº 324.2025.CPL.1706942.2025.001813, abaixo descrito, esta SPF informa:

> [...]
> Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.013/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*, e **considerando a reordenação da classificação** das licitantes**, conforme exposto na Informação Nº 1.2025.CPL.1705609.2025.001813**, **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**,** a **proposta de preços** (doc. 1706870 e ss.) apresentada pela empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,**. inscrita no CNPJ (MF) nº 04.740.876/0001-25, **para análise e manifestação dessa SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP.**
> [...]

Em resposta ao OFÍCIO Nº 324.2025.CPL.1706942.2025.001813, esta Seção de Folha de Pagamento informa:

Considerando o teor do Ofício nº 120 (1700695), que comunica a existência de 76 (setenta e seis) Promotorias de Justiça instaladas nos 62 municípios do Estado, bem como a previsão de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial a serem lotados nessas unidades, verifica-se que a rede credenciada da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (1707481) apresenta ampla cobertura em todos os municípios do Estado do Amazonas, mostrando-se compatível com as necessidades dos servidores deste MPAM lotados no interior, além de atender integralmente aos requisitos previstos no Edital nº 1688197.

Adicionalmente, observa-se que a proposta de preços apresentada pela referida empresa (1706870) está em conformidade com as exigências editalícias, atendendo aos critérios técnicos e administrativos estabelecidos.

Diante do exposto, esta Seção de Folha de Pagamento **manifesta-se favoravelmente** à proposta apresentada, não havendo óbices à aprovação da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

Assim, devolvem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento das demais etapas do certame.

É a informação.

SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, em MANAUS/AM *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Seção de Folha de Pagamento da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Dmes Brito de Souza**, **Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP**, em 27/08/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707495** e o código CRC **E591B76D**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.740.876/0001-25**

Razão Social: **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

ALAMEDA XINGU, 512 - ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV - 06.455-030 - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.740.876/0001-25 **MATRIZ**		**27/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALELO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL XINGU	**512**	**ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.455-030	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ ALPHAV**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTARIOEREGULATORIO@ELOPAR.COM.BR	**(11) 2188-1800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:22:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.740.876/0001-25
NOME EMPRESARIAL:
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CAPITAL SOCIAL:
R$472.414.126,04 (Quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e seis reais e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ESTHER DALMAS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
EULER ANTONIO LUZ MATHIAS
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
LUCINEIA POSSAR
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO
Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO DE ARAUJO NORONHA
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
VINICIUS URIAS FAVARAO
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
JOSE RAMOS ROCHA NETO
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
ROGERIO PEDRO CAMARA
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:22** (data e hora de Brasília).

JUCESP
22 06 22

ALELO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.5.2022, ÀS 17H

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 31 dias do mês de maio de 2022 de 2022, às 17h, por videoconferência.

MESA: Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Vilson Fontoura da Silva.

PRESENÇA: Representantes da Elo Holding Financeira S.A., única acionista da Sociedade.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA: 1) alterar a denominação social da Sociedade; 2) alterar o endereço da sede social da Sociedade; 3) aprimorar o objeto social da Sociedade; e 4) consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista tomou as seguintes deliberações:

1) alterar a denominação social da Sociedade de ***ALELO S.A.*** para ***ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.***, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 1º - A **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (Sociedade) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis."*;

2) alterar o endereço da sede social da Sociedade, para excluir o 20º andar e incluir parte do 16º andar, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional."*;

3) aprimorar o objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 80, de 25.3.2021, do Banco Central do Brasil, para incluir: a) a gestão de conta de pagamento; b) a emissão de instrumento de pagamento; c) a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: **(i)** a gestão de conta de pagamento; **(ii)** a emissão de instrumento de pagamento; **(iii)** a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; **(iv)** a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios*

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3DE4-9317-8354-4607.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3DE4-9317-8354-4607.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1212

JUCESP
22 06 22

ALELO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.5.2022, ÀS 17H

eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; ***(v)*** *o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação;* ***(vi)*** *a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas;* ***(vii)*** *a prestação de serviços de correspondente no País de instituições financeiras; e* ***(viii)*** *a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.";* e

4) consolidar o Estatuto Social da Sociedade, o qual já contempla as deliberações dos itens anteriores, que passa a vigorar como disposto no Anexo I a esta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Esther Dalmas - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Acionista: Elo Holding Financeira S.A., por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Leandro José Susin.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Esther Dalmas
Presidente da mesa

Vilson Fontoura da Silva
Secretário mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESKIN
SECRETÁRIA GERAL
315.147/22-2
JUCESP
JUCESP
22 JUN 2022
SEDE

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3DE4-9317-B354-46D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3DE4-9317-B354-46D7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3DE4-9317-B354-46D7 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DE4-9317-B354-46D7

Hash do Documento

D58E1B71BD51EC6772AE091CA9A536632A018C7BC1F50A1C1C7B1AC2205BE6E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2022 é(são) :

- Esther Dalmas - 008.032.848-29 em 09/06/2022 14:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- VILSON FONTOURA DA SILVA - 285.067.968-22 em 08/06/2022 14:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

JUCESP
22/06/22

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.5.2022, ÀS 17H, DA ALELO S.A., 04.740.876/0001-25, NIRE 35.300.187.610

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Estatuto Social, segue nas páginas seguintes.]

JUCESP
22 06 22

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL
DA
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (Sociedade) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá utilizar o nome fantasia "Alelo".

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP 06455-030, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: **(i)** a gestão de conta de pagamento; **(ii)** a emissão de instrumento de pagamento; **(iii)** a conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciamento da aceitação ou gestão do uso de moeda eletrônica; **(iv)** a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, *smart cards* e outros; **(v)** o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; **(vi)** a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; **(vii)** a prestação de serviços de correspondente no País de instituições financeiras; e **(viii)** a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$472.414.126,04 (quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válido e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

JUCESP
22/06/22

Parágrafo 2º - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo 4º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuírem, nos termos do Artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

Artigo 6º - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

Artigo 7º - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 8º - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

Parágrafo 1º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste. Na hipótese de vacância de ambos os cargos (presidente e vice-presidente), o Conselho de Administração promoverá nova eleição para preenchimento dos mesmos, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 1º.

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1217

JUCESP
22/06/22

Artigo 10º - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

Artigo 11 - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

(b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;

(c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, a estrutura de controles internos e as medidas adotadas pela diretoria para mitigar riscos; os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

(e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;

(g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;

(h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e

(i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

Artigo 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, e-mail com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 14 - O quórum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de quórum, o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quórum.

Artigo 15 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E782-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E782-14FD-4F5D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1218

JUCESP
22/06/22

Artigo 16 - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

(a) aprovação do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

(b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;

(c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, ou Partes Relacionadas (assim entendidas como: (i) as Afiliadas de um acionista; (ii) as pessoas jurídicas relacionadas a qualquer um dos acionistas que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, tiverem participação no acionista que lhe confira influência significativa sobre o acionista; (iii) as coligadas das empresas controladas ou dos controladores diretos ou indiretos de um acionista, controladores estes considerados até o nível do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., ressalvados os casos nos quais essa participação tenha mero caráter de investimento; ou (iv) *joint ventures* (empreendimento conjunto) nas quais um acionista, e/ou suas Afiliadas ou Afiliadas de um acionista, estas consideradas até o nível do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., participem do controle; sendo que "Afiliada" significa qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários: (i) exerça controle sobre um acionista ou (ii) esteja sob controle de um acionista ou (iii) esteja sob controle comum com um acionista, assim considerados até o nível do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A.) desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em quaisquer contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;

(d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;

(e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;

(f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;

(g) aprovação e alterações dos seus Regimentos Internos e dos órgãos de assessoramento;

(h) resgate de ações da Sociedade;

(i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "f", este Artigo 16 e o Artigo 21, parágrafo primeiro, letra "a";

(j) emissão de novas ações até o limite autorizado;

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válido e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fonboura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fonboura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1219

JUCESP
22/06/22

(k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiarias integrais e /ou controladas da Sociedade; e

(l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 17 - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18 - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais, diretores sem designação específica. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O mandato dos diretores da Sociedade estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 1º - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade deverá designar, entre eles, um Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

(i) No caso de vacância do diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro diretor até nova designação pelo Conselho de Administração.

(ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

Parágrafo Único - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.

Artigo 20 - Compete ao diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

(a) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;

(b) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;

(c) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;

(d) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E782-14FD-4F6D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E782-14FD-4F6D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1220

JUCESP
22/06/22

(e) supervisionar e coordenar as atividades dos demais diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 - A Sociedade será representada:

(i) mediante as assinaturas de 02 (dois) diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes para:

(a) representar a Sociedade ativa e passivamente;

(b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e

(c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

(ii) mediante a assinatura de um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, para:

(a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e

(b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

Artigo 22 - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

CAPÍTULO IV
DOS COMITÊS

Artigo 23 - A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

Parágrafo 1º - Os membros dos comitês serão indicados pelo Conselho de Administração.

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válido e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1221

JUCESP
22/06/22

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, quando instalado por deliberação da Assembleia Geral, será composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral podendo ser reeleitos. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.

Artigo 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.
Artigo 27 - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

Parágrafo Único - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

Artigo 28 – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionadas no Artigo 30 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

Artigo 29 - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser enviados aos acionistas da Sociedade no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, por carta ou e-mail com confirmação de recebimento dos destinatários.

Artigo 30 - O quórum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quórum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

(a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;

(b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;

(c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vitson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vitson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1222

JUCESP
22/06/22

(d) aumento do capital social;

(e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e

(f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

CAPÍTULO VII
OUVIDORIA

Artigo 31 - A Sociedade aderirá à Ouvidoria instituída pela Elo Participações Ltda. ("EloPar"), composta de 1 (um) Ouvidor, com formação superior e bons conhecimentos do negócio da Sociedade, designado e destituível pelos Sócios, com mandato de 2 (dois) anos, sendo possível a renovação de mandato por igual período mediante deliberação dos Sócios.
Parágrafo 1º - A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Investidas sobre as quais dispõe o *"caput"* deste item, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Investidas sobre as quais dispõe o "caput" deste item, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelos canais de atendimento a clientes;

c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual deverá respeitar o prazo legal;

e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";

f) propor aos competentes órgãos internos, na forma da regulamentação aplicável, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e

g) elaborar e encaminhar aos competentes órgãos internos, na forma da regulamentação aplicável, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

Parágrafo 2º - A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válido e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmeo e Vilson Fonseca Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmeo e Vilson Fonseca Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1223

JUCESP
22/06/22

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.
Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 4º - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

Parágrafo 5º - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

Parágrafo 6º - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 7º - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

Parágrafo 8º - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo 9º - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válida e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB8.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB8.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1224

JUCESP
22/06/22

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral.".

Certificamos que o presente Estatuto Social contém as alterações deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Alelo S.A. de 31.5.2022.

Esther Dalmas
Presidente da mesa

Vilson Fontoura da Silva
Secretário da mesa

(as assinaturas Digitais, com uso de certificado digital emitido nos termos exigidos pelo ICP-Brasil, apostas neste documento têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade deste documento podem ser seguramente verificadas, sendo integralmente válido e eficaz, em todo o seu conteúdo)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código E7B2-14FD-4F5D-3EB5.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1225

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E7B2-14FD-4F5D-3EB5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7B2-14FD-4F5D-3EB5

Hash do Documento

4992613F0444ADBAFA71353569D726B8BA01B9E40F2E101DB0E964D2F2B1B7ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2022 é(são) :

- Esther Dalmas - 008.032.848-29 em 09/06/2022 14:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- VILSON FONTOURA DA SILVA - 285.067.968-22 em 08/06/2022 14:54 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

JUCESP
13 11 24

JUCESP PROTOCOLO
2.693.963/24-2

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

CONVÊNIO BARUERI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.4.2024, ÀS 9H15

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 9h15, por videoconferência.

MESA: Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Vilson Fontoura da Silva.

PRESENÇA: Representantes da Elo Holding Financeira S.A., única acionista da Sociedade, da KPMG Auditores Independentes Ltda., Sr. Carlos Massao Takauthi, e o Administrador da Sociedade, Sr. Cesario Narihito Nakamura.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

PUBLICAÇÕES: Nos termos do artigo 289 da Lei das S.A., as Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes quanto ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicadas em 16.4.2024, no jornal "O Estado de S. Paulo", em versão impressa, na página B9, e divulgadas na mesma data no endereço eletrônico: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/.

ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2023 e distribuição/pagamento de Dividendos; 3) eleger e reeleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e 4) fixar a remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2024.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista, por seus representantes legais, deliberou:

1) aprovar, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2023;

2) aprovar a proposta do Conselho de Administração para a destinação integral do Lucro Líquido relativo ao ano de 2023 para pagamento de dividendos, no valor de R$391.602.969,34 (trezentos e noventa e um milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com pagamento nesta data (30.4.2024);

3) aprovar:

a) a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, Srs.: (i) ***MARCELO DE ARAÚJO NORONHA***, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5

(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)

CONVÊNIO BARUERI

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6354-CD75-F915-A89F.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6354-CD75-F915-A89F.

JUCESP
13 11 24

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.4.2024, ÀS 9H15

SSP/SP, CPF 360.668.504-15, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; (ii) ***VINICIUS URIAS FAVARÃO***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2 SSP/SP, CPF 177.975.708-50, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, Portaria I, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; (iii) ***JOSÉ RAMOS ROCHA NETO***, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1 SSP/SP, CPF 624.211.314-72, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, todos indicados pelo acionista controlador indireto Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"); (iv) ***LUCINÉIA POSSAR***, brasileira, solteira, bancária, OAB/PR nº 19.599, CPF 540.309.199-87, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-912; (v) ***EULER ANTONIO LUZ MATHIAS***, brasileiro, casado, bancário, RG 18.730.534 SSP/SP, CPF 138.344.088-32, com domicílio na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre Sul, 10º andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília, DF, CEP 70040-912; (vi) ***BRUNO ALVES DO NASCIMENTO***, brasileiro, casado, bancário, RG 12.417.872-4 IFP/RJ, CPF 083.834.987-05, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 3º andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-912; e (vii) ***ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA***, brasileira, arquiteta, RG 6198629 DIDEM/PA, CPF 118.163.842-91, com domicílio na Rua dos Tamoios, 1.638, apartamento 1.902, Batista Campos, Belém, PA, CEP 66033-172, todos indicados pelo acionista controlador indireto Banco do Brasil S.A.; e

b) a eleição de membro do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. ***ROGÉRIO PEDRO CÂMARA***, brasileiro, casado, bancário, RG 16247624 SSP/SP, CPF 063.415.178-90, com domicílio na Cidade de Deus, s/n, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-000, o qual foi indicado pelo acionista controlador indireto Bradesco.

Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos e eleitos: (i) terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; (ii) arquivaram na sede social da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Instrução Normativa BCB nº 103, de 30.4.2021, e na Resolução 81 de 25.3.2021; e

4) aprovar a proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2024 no valor de até R$2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6354-CD75-F915-A89F.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6354-CD75-F915-A89F.

JUCESP
13 11 24

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.4.2024, ÀS 9H15

Os documentos que foram apresentados, ficam arquivados na sede social da Sociedade para todos os efeitos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Esther Dalmas - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Acionista: Elo Holding Financeira S.A., por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basilio; Auditor Independente: KPMG Auditores Independentes Ltda., por seu representante, Sr. Carlos Massao Takauthi; e Administrador: Sr. Cesario Narihito Nakamura.

Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Esther Dalmas
Presidente

Vilson Fontoura da Silva
Secretário

JUCESP
13 NOV 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
422.610/24-0
JUCESP

(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6354-CD75-F915-A89F.

Este documento foi assinado digitalmente por Esther Dalmas e Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6354-CD75-F915-A89F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/6354-CD75-F915-A89F ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6354-CD75-F915-A89F

Hash do Documento

AB9CF9E911B4957CED38E13A6F39B033BBBC91261E71F6488D89CFFDFE42F28C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

- Esther Dalmas - 008.032.848-29 em 02/08/2024 12:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- VILSON FONTOURA DA SILVA - 285.067.968-22 em 02/08/2024 11:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

LIVELO S.A.

CNPJ nº 12.888.241/0001-06

Relatório da Administração

A Acionista,

Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Livelo S.A. ("Livelo"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A Livelo alcançou em 2023 faturamento de R$ 5,4 bilhões e lucro líquido de R$ 1,1 bilhão, aumentos de 23% e 25,6%, respectivamente, em relação ao ano anterior. A margem líquida foi de 22%, crescimento de 1 p.p. versus 2022, enquanto o caixa atingiu R$ 3,8 bilhões. O patrimônio líquido alcançou R$ 964 milhões e os ativos totais contabilizaram R$ 5,4 bilhões. Desse resultado, a Livelo alocou para a distribuição de dividendos, o montante previsto no seu Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido.

A Livelo continuará a perseguir em 2024 o fortalecimento de sua posição dos seus negócios centrais, bem como investimentos estratégicos de diversificação, com constante foco na experiência e satisfação dos diferentes clientes.

Assim, a Livelo tem investido em inovação nas suas plataformas de produtos e serviços, apoiada em novas tecnologias, segurança e agilidade, de forma a manter sua posição de liderança no mercado brasileiro de recompensas, e reforço na sua relevância como um canal de vendas para empresas parceiras. A Livelo também expandiu sua presença no dia a dia de mais de 45 milhões de clientes com novos produtos, serviços e parcerias, tanto no meio digital quanto no físico.

Outros marcos para a Sociedade foi o reconhecimento de marca *Top of Mind* do segmento de Fidelidade em 2023, segundo pesquisa da ABEMF (Associação Brasileira das Empresas de Mercado de Fidelização). A empresa também foi destaque em premiações relevantes como *Great Place To Work®* Brasil, ReclameAqui e Consumidor.gov.

Ao encerrarmos o exercício social de 2023, registramos os agradecimentos da Administração aos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

A Administração

Barueri, 28 de março de 2024

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	3.825.768	3.916.203
Instrumentos financeiros	93.574	–
Contas a receber	899.888	799.704
Impostos a recuperar	27.461	107.322
Despesas antecipadas	18.715	16.102
Adiantamento a fornecedores	7.076	55.322
Outros créditos	11.908	8.169
Total ativo circulante	**4.884.390**	**4.902.822**
Despesas antecipadas	432	1.642
Depósitos judiciais	24.593	22.185
Ativo fiscal diferido	49.106	53.035
Investimentos	330.735	254.924
Imobilizado	11.439	11.809
Intangível	86.758	3.905
Total ativo não circulante	**503.063**	**347.500**
Total do Ativo	**5.387.453**	**5.250.322**

Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	52.040	67.063
Contas a pagar operacionais	10.322	32.696
Salários e encargos	39.816	41.422
Impostos e contribuições a recolher	64.786	34.823
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	1.588	659
Obrigações com parceiros e clientes	3.852.105	3.926.869
Dividendos a pagar	265.667	211.530
Passivo de arrendamento mercantil	1.553	2.199
Outras contas a pagar	60.071	82.891
Total passivo circulante	**4.347.948**	**4.400.152**
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	24.915	22.378
Salários e encargos	7.376	8.252
Passivo fiscal diferido	39.340	14.830
Passivo de arrendamento mercantil	3.953	3.201
Total passivo não circulante	**75.584**	**48.661**
Capital social	139.100	139.100
Reserva legal	27.820	27.820
Reserva de retenção de lucros	797.001	–
Reserva de expansão	–	634.589
Total do patrimônio líquido	**963.921**	**801.509**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**5.387.453**	**5.250.322**

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	4.911.831	4.014.838
Custos	(3.541.353)	(2.832.596)
Lucro bruto	**1.370.478**	**1.182.242**
Despesa com pessoal	(184.522)	(155.745)
Gerais e administrativas	(375.804)	(321.580)
Resultado com equivalência patrimonial	49.352	19.772
Outras receitas	63.695	34.569
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	**923.199**	**759.258**
Receitas financeiras	668.794	527.553
Despesas financeiras	(35.141)	(26.946)
Lucro antes dos impostos	**1.556.852**	**1.259.865**
Impostos correntes	(465.747)	(348.755)
Impostos diferidos	(28.437)	(64.991)
Lucro líquido dos exercícios	**1.062.668**	**846.119**
Lucro líquido básico por ação (em R$)	7,640	6,083

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido dos exercícios	**1.062.668**	**846.119**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	**1.062.668**	**846.119**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

		Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucro dos exercícios	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**139.100**	**27.820**	**–**	**341.933**	**–**	**508.853**
Lucro do exercício	–	–	–	–	846.119	846.119
Dividendos adicionais	–	–	–	(341.933)	–	(341.933)
Reserva de expansão	–	–	–	634.589	(634.589)	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(211.530)	(211.530)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**139.100**	**27.820**	**–**	**634.589**	**–**	**801.509**
Lucro do exercício	–	–	–	–	1.062.668	1.062.668
Dividendos adicionais	–	–	–	(634.589)	–	(634.589)
Reserva retenção de lucros	–	–	797.001	–	(797.001)	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(265.667)	(265.667)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**139.100**	**27.820**	**797.001**	**–**	**–**	**963.921**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido dos exercícios	**1.062.668**	**846.119**
Ajustes ao lucro líquido		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.439	64.991
Depreciações/amortizações	15.255	4.532
Provisão para perdas esperadas	10.073	(3.410)
Resultado com equivalência patrimonial	(49.352)	(19.772)
Passivos contingentes	3.466	2.161
Resultado de bens de uso baixados	3.184	–
Juros sobre arrendamento	592	342
Ganho de capital	(77.566)	(31.355)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais		
Instrumentos financeiros	(93.574)	–
Contas a receber	(114.132)	(338.489)
Impostos a recuperar	79.861	61.691
Despesas antecipadas	(1.403)	(10.413)
Adiantamento a fornecedores	52.121	65.833
Outros créditos	(3.739)	(3.443)
Depósitos judiciais	(2.408)	(2.129)
Fornecedores	(15.023)	(28.033)
Contas a pagar operacional	(22.374)	(133.069)
Salários e encargos	(2.482)	14.409
Impostos e contribuições a recolher	370.905	289.879
Impostos pagos	(340.942)	(277.384)
Obrigações com parceiros e clientes	(74.764)	569.488
Outras contas a pagar	(22.820)	2.299
Arrendamento mercantil a pagar	(6.519)	(1.878)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**799.466**	**1.071.771**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Participação societária em coligada	(35.934)	(212.954)
Juros sobre capital próprio	20.033	9.157
Adições ao imobilizado e intangível	(27.881)	(6.043)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	**(43.782)**	**(209.840)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(846.119)	(455.911)
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento	**(846.119)**	**(455.911)**
Aumento /(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(90.435)**	**406.020**
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	3.916.203	3.510.183
Saldo final	3.825.768	3.916.203
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(90.435)**	**406.020**

Diretoria

André Fehlauer - Diretor Presidente

Esther Dalmas - Diretora

Flávio Augusto Corrêa Basílio - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente, estão disponíveis eletronicamente no endereço https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2024, sem ressalvas.

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório da Administração

A Acionista: Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Diante de um cenário desafiador devido a maior competição no mercado de benefícios, a Alelo vem respondendo de forma resiliente com crescimento do volume movimentado, diversificação do nosso portfólio, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. No exercício, a Alelo registrou lucro líquido de R$ 391,6 milhões, patrimônio líquido de R$ 860,6 milhões e ativos totais de R$ 8,1 bilhões. Deste resultado, a Alelo alocou para a distribuição de dividendos, o montante previsto no Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido. A Alelo continuará a perseguir em 2024 o fortalecimento de sua posição dos seus negócios centrais bem como investimentos estratégicos de diversificação, com constante foco na experiência e satisfação dos diferentes clientes. Dessa maneira, Alelo tem investido em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias. Ao encerrarmos o exercício social de 2023, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 28 de março de 2024

A Administração

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	6.050.796	2.805.772
Instrumentos financeiros	–	149.740
Contas a receber	851.575	3.592.347
Impostos a recuperar	33.622	15.108
Despesas antecipadas	83.054	74.361
Outros créditos	120.970	139.043
Total ativo circulante	**7.140.017**	**6.776.371**
Instrumentos financeiros	161.067	–
Despesas antecipadas	2.660	21.963
Depósitos judiciais	66.481	60.543
Ativo fiscal diferido	118.220	86.507
Imobilizado	18.816	23.553
Intangível	556.101	486.610
Total ativo não circulante	**923.345**	**679.176**
Total do Ativo	**8.063.362**	**7.455.547**

Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	76.533	56.494
Contas a pagar operacionais	3.723.319	3.499.765
Obrigações com portadores	2.619.474	2.450.409
Programa de incentivo a vendas	33.806	10.112
Salários e encargos	94.651	90.288
Impostos e contribuições a recolher	66.769	53.760
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	9.574	6.693
Dividendos a pagar	97.901	83.613
Passivo de arrendamento mercantil	4.844	4.958
Outras contas a pagar	354.779	185.496
Total passivo circulante	**7.081.650**	**6.441.588**
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	79.623	67.872
Salários e encargos	8.777	4.541
Passivo fiscal diferido	30.703	27.586
Outras contas a pagar	264	166
Passivo de arrendamento mercantil	1.746	4.960
Total passivo não circulante	**121.113**	**105.125**
Capital social	472.414	472.414
Reserva legal	94.483	94.483
Reservas de retenção de lucros	293.702	–
Reserva de expansão	–	341.937
Total do patrimônio líquido	**860.599**	**908.834**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**8.063.362**	**7.455.547**

Demonstrações dos resultados dos exercícios - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	2.431.590	2.210.976
Custos	(835.016)	(680.685)
Lucro bruto	**1.596.574**	**1.530.291**
Despesa com pessoal	(438.355)	(393.118)
Gerais e administrativas	(617.166)	(452.239)
Outras receitas/(despesas)	(35.778)	(4.421)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	**505.275**	**680.513**
Receitas financeiras	496.474	319.909
Despesas financeiras	(414.990)	(524.068)
Lucro antes dos impostos	**586.759**	**476.354**
Impostos correntes	(223.752)	(148.876)
Impostos diferidos	28.596	6.972
Lucro líquido dos exercícios	**391.603**	**334.450**
Lucro líquido básico por ação (em R$)	**195,801**	**167,225**

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido dos exercícios	**391.603**	**334.450**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	**391.603**	**334.450**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

		Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucro dos exercícios	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**472.414**	**94.483**	**–**	**229.340**	**–**	**796.237**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	334.450	334.450
Dividendos adicionais	–	–	–	(138.240)	–	(138.240)
Destinação do lucro líquido:						
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(83.613)	(83.613)
Reserva para expansão	–	–	–	250.837	(250.837)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**472.414**	**94.483**	**–**	**341.937**	**–**	**908.834**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	391.603	391.603
Dividendos adicionais	–	–	–	(341.937)	–	(341.937)
Destinação do lucro líquido:						
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(97.901)	(97.901)
Reserva de retenção de lucros	–	–	293.702	–	(293.702)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**472.414**	**94.483**	**293.702**	**–**	**–**	**860.599**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido dos exercícios	**391.603**	**334.450**
Depreciações e amortizações	133.722	101.445
Provisão para perdas esperadas	(1.372)	(4.633)
Atualização programa de incentivo a vendas	(34.530)	(59.047)
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	14.632	9.869
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(28.596)	(6.972)
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	(5.021)	(2.604)
Resultado de bens de uso baixados	–	7.062
Juros sobre instrumentos financeiros	17.225	19.462
Juros sobre arrendamento mercantil	704	153
(Aumento)/redução dos ativos e passivos operacionais		
Instrumentos financeiros	(28.552)	(38.899)
Contas a receber	2.742.144	(450.683)
Imposto a recuperar	(18.514)	999
Despesas antecipadas	10.610	14.678
Depósitos judiciais	(5.938)	(5.241)
Outros créditos	18.073	(46.023)
Fornecedores	20.039	1.529
Contas a pagar operacionais	223.554	651.669
Obrigações com portadores	169.065	174.234
Programa de incentivo a vendas	58.224	48.281
Salários e encargos	8.599	16.425
Impostos e contribuições a recolher	144.215	95.993
Impostos pagos	(131.206)	(77.501)
Outras contas a pagar	169.381	69.518
Arrendamento mercantil	(6.673)	(14.445)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**3.861.388**	**839.719**
(Aumento)/redução nas atividades de investimentos		
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado e intangível	(196.742)	(183.934)
Alienações ao imobilizado e intangível	907	678
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	**(195.835)**	**(183.256)**
Aumento/(redução) nas atividades de financiamento		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(425.550)	(183.786)
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento	**(425.550)**	**(183.786)**
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**3.240.003**	**472.677**
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	2.805.772	2.330.491
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	5.021	2.604
Saldo final	6.050.796	2.805.772
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**3.240.003**	**472.677**

Diretoria

Cesario Narihito Nakamura - Diretor Presidente

Esther Dalmas - Diretora

Flávio Augusto Corrêa Basílio - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente, estão disponíveis eletronicamente no endereço: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2024, sem ressalvas.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1231

JUCESP
13 08 24

JUCESP PROTOCOLO
2.180.767/24-9

CONVÊNIO BARUERI

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.5.2024, ÀS 8H15

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de maio de 2024, às 8h15, de forma híbrida, na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Ala Executiva, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, e por videoconferência.

MESA: Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva.

PRESENÇA: A Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA: 1) eleger, entre si, o Presidente e o Vice-Presidente deste Órgão; e 2) eleger os Diretores da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade:

1) em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaída nos nomes: Presidente: Sr. Vinicius Urias Favarão; e Vice-Presidente: Sra. Lucinéia Possar; e

2) reeleger Diretores da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, conforme segue: ***Diretores sem designação específica***: Sra. ***ESTHER DALMAS***, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 108.320, CPF 008.032.848-29; e Sr. ***FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASILIO***, brasileiro, casado, administrador, RG 12.625.436 SSP-MG, CPF 049.977.126-55, ambos com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030.

   Os Diretores ora reeleitos: (i) terão prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026, sendo que seus nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; e (ii) arquivaram na sede social da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Instrução Normativa BCB nº 103, de 30.4.2021, e na Resolução 81 de 25.3.2021.

(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)

Este documento foi assinado digitalmente por Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código CA8C-EB29-D8BC-62DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código CA8C-EB29-D8BC-62DB.

JUCESP
13 08 24

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.5.2024, ÀS 8H15

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Sr. Vinicius Urias Favarão - Presidente; Sr. Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Sra. Vinicius Urias Favarão - Presidente, Sra. Lucinéia Possar - Vice-Presidente, Sra. Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Euler Antônio Luz Mathias, José Ramos Rocha Neto e Bruno Alves do Nascimento - Membros.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

_____
Vilson Fontoura da Silva
Secretário

JUCESP
13 AGO 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
303.362/24-8
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

(as assinaturas eletrônicas apostas nesta ata têm o mesmo valor legal e eficácia das assinaturas físicas, uma vez que a autoria e a integridade desta ata podem ser seguramente verificadas, a qual será devidamente arquivada em livro próprio da Sociedade)

Este documento foi assinado digitalmente por Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código CA8C-EB29-D8BC-62DB.

Este documento foi assinado digitalmente por Vilson Fontoura Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código CA8C-EB29-D8BC-62DB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/CA8C-EB29-D8BC-62DB ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA8C-EB29-D8BC-62DB

Hash do Documento

D0DE00630B949976826BA1932B25B850ECB6B9B579C0C2C30B8362872F35931B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

☑ VILSON FONTOURA DA SILVA - 285.067.968-22 em 02/08/2024 11:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 1427 - PÁGINAS 365/369 - 1° TRASLADO

333043

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos **trinta (30)** dias do mês de **janeiro (01)** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, da Era Cristã, a Escrevente do **1° Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri/SP**, dirigiu-se em diligência na Alameda Xingu, n° 512, 3°, 4° e 16° (Parte) Andares, Alphaville Industrial, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, CNPJ n° 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, n° 512, 3°, 4° E 16° (Parte) Andares, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-030, NIRE n° 35300187610, com o seu Estatuto Social consolidado levado a efeito através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 31/05/2022,, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n° 315.147/22-2, em sessão de 22/06/2022 e Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada aos 29/05/2024, registrada sob n° 303.362/24-8, em sessão de 13/08/2024, os quais acompanhado da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 29/01/2025, ficam arquivados nestas notas em formato eletrônico vinculadas ao presente ato, sendo neste ato, nos termos do Artigo 21, Parágrafo único, do citado Estatuto Social noticiado, representada por seu diretores sem designação ESTHER DALMAS, RG n° 109521791-SSP/SP, CPF n° 008.032.848-29, dados extraídos da CNH sob n° 01293262332-DENATRAN/SP, brasileira, advogada, divorciada; FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO, RG n° 12625436-SSP/MG, CPF n° 049.977.126-55, dados extraídos da CNH sob n° 02049496082-DETRAN/DF, brasileiro, administrador, casado, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, reconhecida e identificada como sendo a própria de quem trato, do que dou fé.
Os representantes legais da mandante declaram expressamente sob responsabilidade civil e penal que não há nenhuma alteração do estatuto social posterior à noticiada acima que tenha alterado os poderes dos Diretores acima mencionados de outorgar a presente procuração, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo, em conformidade com as disposições

Esse documento foi assinado por JONATAS CHIERON PAVANELLI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

legais. Então pela outorgante, na sua forma representada me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus PROCURADORES qualificados abaixo em grupos: **GRUPO 1: JULIO CESAR MELO PLUM,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.981.993-8 SECC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.072.627-53; e **ANDERSON FANALE RINALDI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.068.028-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.580.658-33; **GRUPO 2: PRICILA COGHI MEDINA MARCO,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.453.924-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.265.288-25; **ANDRESSA APARECIDA ULIANA PADUA,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.696.882-5 DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 095.409.487-54; **ANDRESSA SILVA,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.271.211-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.556.758-62; **BARBARA PICININI LUCHESE,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.438.238-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 898.610.940-91; e **MARLENE SAMPAIO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.343.329-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.661.368-64; **GRUPO 3: ANDRE GUSTAVO RIBEIRO TURQUETTO FERNANDES,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.075.379-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.774.868-01; **GRUPO 4: BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.076.479-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.169.948-50; **FABIANA AGUIAR LIMA,** brasileira, divorciada, que convive em união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.510.666-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.357.268-41; e **FERNANDA MARIA BLUMER LAVORENTI,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.011.916-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 311.405.428-50; **GRUPO 5: HELIO ROMULO BARONE,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de

Esse documento foi assinado por JONATAS CHIERON PAVANELLI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Identidade RG nº 43.707.292-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.735.928-82; **CRISTIANE MASSUMI ETO SUEDE**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.497.124-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 296.077.998-36; **FERNANDO LUIS ABEGAO NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.074.769-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.501.978-03; **GRUPO 6: DENIS ALMEIDA VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, profissional do marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.060.690-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 262. 711.738-61; **FULVIO LUCIANO CIVITAREALE**, brasileiro, solteiro, que convive em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.023.937-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.086.658-00; e **SILVIO LOPES**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.741.890-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.606.078-60; e **GRUPO 7: MARCIO ALVES ALENCAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.441.913-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.003.057-90; **FABIO DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.872.729-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.371.388-30; e **WILSON WISTUBA MELO DA CUNHA**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.131.882-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.952.029-33, todos com endereço comercial na sede da outorgante, aos quais confere poderes para, **mediante assinatura conjunta de i) Um procurador do Grupo 1 com um procurador dos Grupos 2, 3, 4, 5, 6 ou 7; ou ii) Um procurador do Grupo 2 com um procurador dos Grupos 1, 3, 4, 5, 6 ou 7; ou iii) Um procurador do Grupo 3 com um procurador dos Grupos 1, 2, 4, 5, 6 ou 7; ou iv) Um procurador do Grupo 4 com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 5, 6 ou 7; ou v) Um procurador do Grupo 5 com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 4, 6 ou 7; ou vi) Um procurador do Grupo 6 com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 4, 5 ou 7; ou vii) Um procurador do Grupo 7 com um com um procurador dos Grupos 1, 2, 3, 4, 5 ou 6 , SENDO VEDADA A ASSINATURA CONJUNTA DE PROCURADORES DO MESMO GRUPO,** nos termos do

Esse documento foi assinado por JONATAS CHIERON PAVANELLI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estatuto Social, representá-la em todo o território nacional perante a Administração Pública Direta, incluindo, mas não se limitando, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal; a Administração Pública Indireta, incluindo, mas não se limitando, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas; e as Pessoas Jurídicas de Direito Privado atuantes em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público e social, incluindo, mas não se limitando, os Serviços Sociais Autônomos, as Organizações do Terceiro Setor, as Paraestatais, as Fundações e as Associações Privadas; em âmbito federal, estadual, municipal e distrital, em processos licitatórios ou qualquer outro processo de contratação, podendo em face dela receber convites, apresentar e assinar propostas, documentos de habilitação, recursos, impugnações, manifestações ou defesas a recursos administrativos, contra habilitações, classificações, inabilitações, desclassificações ou quaisquer outras decisões proferidas ao longo do processo, renunciar, acordar, transigir, requerer vista e cópia de documentos, cumprir diligencias, promover o registro e a atualização cadastral da Outorgante como fornecedora ou prestadora de serviços, ofertar lances de forma verbal ou online em todas as modalidades de licitação, negociar com o pregoeiro, apresentar cotações, prestar declarações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, ou qualquer outro processo de contratação com a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, a outorga pelos mandatários de cartas de credenciamento, transferindo os poderes contidos neste instrumento, inclusive autorizando a participação de outros representantes em processos licitatórios ou qualquer outro processo de contratação; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, o qual pode ser substabelecido com reserva de iguais poderes, podendo para tanto, a outorga pelos mandatários de cartas de

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Esse documento foi assinado por JONATAS CHIERON PAVANELLI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

credenciamento, transferindo os poderes contidos neste instrumento, inclusive autorizando a participação de outros representantes em processos licitatórios ou qualquer outro processo de contratação. **O PRESENTE MANDATO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 31/01/2025 ATÉ 31/01/2026. Deverá os mandatários ora constituídos, obedecer rigorosamente às cláusulas e aos limites estabelecidos no Contrato Social da Mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.** O nome e qualificação dos Procurades e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e conferidos pelos representantes legais da Outorgante que se responsabilizam por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a em tudo conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Eu, (a), FERNANDA APARECIDA RODRIGUES SILVA, Escrevente, a lavrei. Eu, (a), JONATAS CHIERON PAVANELLI, Substituto, conferi, subscrevo, dou fé e assino com as partes. **Barueri/SP, 30 de janeiro de 2025. Emolumentos:** Ao Tabelião R$ 376,60 -Ao Estado R$ 107,04 -À Secretaria da Fazenda R$ 73,24 -Ao Município R$ 7,52 -Ao Ministério Público R$ 18,08 -Ao Fundo do Registro Civil R$ 19,82 -Ao Tribunal de Justiça R$ 25,84 -À Santa Casa R$ 3,76 **- Total R$ 631,90.- (aa)** P/ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - ESTHER DALMAS.- P/ ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO.- JONATAS CHIERON PAVANELLI - Substituto.- NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **livro 1427, às páginas 365/369.** Traslado emitido em formato eletrônico e assinado digitalmente sob as regras da ICP-Brasil, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Provimento CNJ 149/2023. Eu, (assinatura digital) JONATAS CHIERON PAVANELLI, Substituto, expedi o presente traslado, conferi, dou fé e assino em público e raso. Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/válida.

SELO DIGITAL:
1120941PR000000039538125P
1120941TR000000039538225F

Assinado digitalmente por:
JONATAS CHIERON PAVANELLI
CPF: 314.639.978-41
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 30/01/2025 16:08:35 -03:00

Esse documento foi assinado por JONATAS CHIERON PAVANELLI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JONATAS CHIERON PAVANELLI (CPF 314.639.978-41) em 30/01/2025 16:08

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/D3LH5-DFK24-ATJ6R-Y7FJ7

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300187610		27/09/2001	17/09/2001	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.740.876/0001-25	ALAMEDA XINGU	512	3,4,16 PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE CENTRO I	BARUERI	SP	06455-030	R$	472.414.126,04

OBJETO SOCIAL

EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

NOME
ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS TAMOIOS	1638	APT 1902

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66033-172	6198629

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
118.163.842-91	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

NOME
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SAUN, QUADRA 5, LOTE B		3 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70040-912	124178724

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
083.834.987-05	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026

NOME
ESTHER DALMAS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA XINGU	512	8 ANDAR

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1241

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	06455-030	10952179

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
008.032.848-29	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

NOME				
EULER ANTONIO LUZ MATHIAS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
SAUN QUADRA 5, BLOCO B		10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70040-912	18730534

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
138.344.088-32	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026

NOME				
FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA XINGU	512	8 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ALPHAVILLE CENTRO	BARUERI	SP	06455-030	12625436

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
049.977.126-55	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2026	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

NOME				
JOSE RAMOS ROCHA NETO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
NUCLEO CIDADE DE DEUS	S/N	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA YARA	OSASCO	SP	06029-900	529690251

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
624.211.314-72	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

NOME				
LUCINEIA POSSAR				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
SAUN QUADRA 5, LOTE B		8 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70040-912	19599

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
540.309.199-87	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1242

NOME					
MARCELO DE ARAUJO NORONHA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
NUCLEO CIDADE DE DEUS		S/N	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA YARA	OSASCO	SP	06029-900	561630185	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
360.668.504-15	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO					
NOME					
ROGERIO PEDRO CAMARA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
NUCLEO CIDADE DE DEUS		S/N	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA YARA	OSASCO	SP	06029-000	16247624	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
063.415.178-90	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO					
NOME					
VINICIUS URIAS FAVARAO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
NUCLEO CIDADE DE DEUS		S/N			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA YARA	OSASCO	SP	06029-900	196747922	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
177.975.708-50	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/07/2025	226.872/25-7	
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 26/06/2025. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 30/04/2025. OBS: OESP DIGITAL 26/06/2025 AGO 30/04/2025 AS 09H30.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300187610
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273141693, quarta-feira, 30 de julho de 2025 às 09:48:08.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1243

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 18320/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**ALELO INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO S.A.**
CNPJ/CPF Nº.:**04.740.876/0001-25**
Inscrição Atual :**4.44096-8**

ENDEREÇO

Logradouro :**ALAMEDA XINGU**
Nº Atual :**512**
Complemento :**ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE**
Sala :
Andar :
Bairro :**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
Município :**BARUERI**
UF :**SP**
CEP :**06455030**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.**
Situação Vigente :**Ativo desde 14/10/2004**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.44096-8** **Código de autenticidade :** **606K.0136.8695.2888007-J** **Data de emissão :** **25/08/2025** **Hora de emissão :** **10:16:59**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 04.740.876/0001-25

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 25/08/2025 10:15:59

Código de controle da certidão: 529e8f80-226c-45cc-8e2c-3e91ae67cdf9

Habilitação ALELO (17110181) SEI 2025.001813 / pg. 1245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:41 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2026.
Código de controle da certidão: **D451.FE17.2D3F.C552**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.740.876/0001-25

Razão Social: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

Endereço: AL XINGU 512 ANDAR 3, 4 E 16 PAR / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080901551131183521

Informação obtida em 15/08/2025 10:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1247

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.740.876/0001-25
Razão social: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Nome fantasia: ALELO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082806521131183529
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080901551131183521
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072108241131183552
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070210081131183558
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061309471131183539
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052502041131183558
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050602131131183512
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041708291131183510
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032901341131183536
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031006341131183503
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021907481131183556
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013108261131183591
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011201561131183531
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122402271131183554
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120502201131183551
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601441131183510
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102808511131183596
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102808191131183556
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905101131183501
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092014371131183505
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090101401131183524
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081306211131183583
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072508101131183554
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070601591131183504
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707131131183561
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905361131183520
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019061131183573
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101170261125761
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207385911174283
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404304624876079

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1248

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	202402230706088423989 9
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	20240204013115684261 92
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	20240116071440696099 97
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	20231228015641370354 40
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	20231209012903461595 73
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	20231120022251435103 45
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	20231101050247457369 65
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	20231013191530952917 48
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	20230924031633464407 60
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	20230905072420346620 86

Resultado da consulta em 28/08/2025 14:29:43

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.740.876/0001-25
Certidão nº: 32120624/2025
Expedição: 10/06/2025, às 12:19:00
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 60961/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	ALELO INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/CPF N°.....:	04.740.876/0001-25
Inscrição Atual.....:	4.44096-8
Logradouro.....:	ALAMEDA XINGU
N° Atual.....:	512
Complemento.....:	ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06455030

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.44096-8** **Código de autenticidade :** **014V.6184.0663.2597907-X** **Data de emissão :** **19/08/2025** **Hora de emissão :** **08:07:24**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 047767/2025i

Inscrição Atual.....:	23211.31.23.1506.01.009.1
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	ALAMEDA XINGU
N° Atual.....:	512
N° Anterior.....:	
Complemento.....:	UNIDADE AUTONOMA 0301 - COND. EVOLUTION
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	02
Lote.....:	11.2G E 11.2H
Área do Terreno.....:	12262.68
Área da Edificação..:	531.13

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **23211.31.23.1506.01.009.1** **Código de autenticidade :** **530U.1150.0907.2889407-Q** **Data de emissão :** **25/08/2025** **Hora de emissão :** **10:30:02**

PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

SECRETARIA DE FINANÇAS

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

C E R T I F I C A, em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 147355/2025, datado de 28/07/2025, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **"ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A."**, estabelecida à Alameda Xingu, 512 – 3º, 4º e 16º andares, parte, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de julho de 2025.....
.....
.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIO DE JESUS SANTOS, LUIZ CAETANO BRAZZALE.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 147355/2025 e o código NTXEL5JT.

Peça do processo/documento PMB 147355/2025, materializada por: C.D.J.S em 29/07/2025 11:33:07 (pg. 1253) - 1710181 - 1.0.0.598-**
Impressão AI-ELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1253

Assinaturas do documento

"Alelo Instituição de Pagamento SA"

Código para verificação: **NTXEL5JT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ CAETANO BRAZZALE (CPF: ***.141.928-**) em 29/07/2025 às 09:24:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 15:21:44 e válido até 23/07/2028 - 15:21:44.
(Assinatura do Sistema)

CLAUDIO DE JESUS SANTOS (CPF: ***.753.598-**) em 29/07/2025 às 08:53:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 09:21:29 e válido até 23/07/2028 - 09:21:29.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMB 147355/2025** e o código **NTXEL5JT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25080871518-46
Data e hora da emissão	25/08/2025 10:25:14
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1255

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	71492103	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/08/2025 10:23:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	188
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 7.607.720.523,19	R$ 8.297.459.641,40
Ativo Circulante		R$ 6.950.540.344,25	R$ 7.535.222.212,68
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 2.864.894.646,22	R$ 6.211.397.672,46
Instrumentos financeiros		R$ 90.304.681,57	R$ 0,00
Contas a receber		R$ 3.592.694.303,91	R$ 852.080.773,20
Imposto a recuperar		R$ 167.280.701,24	R$ 267.719.709,98
Despesas antecipadas		R$ 96.323.843,06	R$ 83.054.379,97
Outros créditos		R$ 139.042.168,25	R$ 120.969.677,07
Ativo não Circulante		R$ 657.180.178,94	R$ 762.237.428,72
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 2.660.224,78
Depósitos		R$ 60.509.421,75	R$ 66.441.244,98
Imposto de renda e contribuição social diferido		R$ 86.507.082,63	R$ 118.219.804,38
Investimento		R$ 1.261.885,00	R$ 1.261.885,00
Imobilizado		R$ 23.553.177,00	R$ 18.815.951,28
Intangível		R$ 485.348.612,56	R$ 554.838.318,30
PASSIVO		R$ 7.607.720.523,19	R$ 8.297.459.641,40
Passivo Circulante		R$ 6.598.320.641,76	R$ 7.317.392.358,72
Fornecedores		R$ 56.493.914,67	R$ 76.533.425,42
Contas a pagar operacionais		R$ 3.520.558.326,39	R$ 3.843.956.080,59
Obrigações com portadores		R$ 2.430.035.152,37	R$ 2.499.110.287,41
Programa de incentivo a vendas		R$ 10.112.127,13	R$ 33.805.708,39
Salários e encargos		R$ 90.288.398,52	R$ 94.651.010,41
Impostos e contribuições a recolher		R$ 205.532.668,05	R$ 300.766.767,17
Passivos contingentes		R$ 2.606.941,55	R$ 4.928.558,65
Dividendos a pagar		R$ 83.612.531,85	R$ 97.900.742,34
Passivos diferidos		R$ 1.742.495,70	R$ 1.630.993,82
Outras contas a pagar		R$ 197.338.085,53	R$ 364.108.784,52
Passivo não Circulante		R$ 100.565.910,76	R$ 119.468.104,43
Outras contas a pagar LP		R$ 165.035,59	R$ 263.845,50
Passivos contingentes		R$ 67.872.338,09	R$ 79.622.979,12
Salários e encargos		R$ 4.541.110,76	R$ 8.777.258,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.F4.E4.7B.7D.4B.59.E4.87.11.CB.FC.8D.83.CF.34.93.DA.45.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1257

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	188		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imposto de renda e CS diferido		R$ 27.987.426,32	R$ 30.804.021,66
PL		R$ 908.833.970,67	R$ 860.599.178,25
Capital social		R$ 472.414.126,04	R$ 472.414.126,04
Reservas legal		R$ 94.482.825,21	R$ 94.482.825,21
(-) Reserva especial		R$ (0,00)	R$ 293.702.227,00
Reserva estatutária de expansão		R$ 341.937.019,42	R$ (0,00)
(-) Lucros (Prejuízos) acumulados		R$ (368.485.962,71)	R$ (368.485.962,71)
Lucros (Prejuízos) do exercício		R$ 368.485.962,71	R$ 368.485.962,71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	188		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO PERIODO		R$ 334.450.127,41	R$ 391.602.969,34
RECEITA BRUTA		R$ 2.497.935.324,27	R$ 2.800.856.664,50
RECEITA OPERACIONAL		R$ 2.497.935.324,27	R$ 2.800.856.664,50
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R$ (286.350.570,08)	R$ (319.926.292,01)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R$ (286.350.570,08)	R$ (319.926.292,01)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (723.061.105,73)	R$ (890.094.790,94)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (723.061.105,73)	R$ (890.094.790,94)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (809.251.531,86)	R$ (1.086.372.737,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (394.804.692,33)	R$ (442.036.298,13)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (297.956.658,07)	R$ (406.370.518,08)
(-) DESPESAS COM INFRA-ESTRUTURA		R$ (103.750.074,52)	R$ (143.873.884,05)
(-) OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)		R$ (12.740.106,94)	R$ (94.092.037,53)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (202.917.546,12)	R$ 82.296.562,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 352.555.838,49	R$ 512.892.656,65
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (555.473.384,61)	R$ (430.596.094,56)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (141.904.443,07)	R$ (195.156.436,51)
(-) CORRENTES		R$ (148.876.209,30)	R$ (223.752.269,77)
DIFERIDOS		R$ 6.971.766,23	R$ 28.595.833,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.F4.E4.7B.7D.4B.59.E4.87.11.CB.FC.8D.83.CF.34.93.DA.45.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

LIVELO S.A.

CNPJ nº 12.888.241/0001-06

Relatório da Administração

À Acionista,

Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Livelo S.A. ("Livelo"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A Livelo alcançou em 2023 faturamento de R$ 5,4 bilhões e lucro líquido de R$ 1,1 bilhão, aumentos de 23% e 25,6%, respectivamente, em relação ao ano anterior. A margem líquida foi de 22%, crescimento de 1 p.p. versus 2022, enquanto o caixa atingiu R$ 3,8 bilhões. O patrimônio líquido alcançou R$ 964 milhões e os ativos totais contabilizaram R$ 5,4 bilhões. Desse resultado, a Livelo alocou para a distribuição de dividendos, o montante previsto no seu Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido.

A Livelo continuará a perseguir em 2024 o fortalecimento de sua posição dos seus negócios centrais bem como investimentos estratégicos de diversificação, com constante foco na experiência e satisfação dos diferentes clientes.

Assim, a Livelo tem investido em inovação nas suas plataformas de produtos e serviços, apoiada em novas tecnologias, segurança e agilidade, de forma a manter sua posição de liderança no mercado brasileiro de recompensas, e reforço na sua relevância como um canal de vendas para empresas parceiras. A Livelo também expandiu sua presença no dia a dia de mais de 45 milhões de clientes com novos produtos, serviços e parcerias, tanto no meio digital quanto no físico.

Outros marcos para a Sociedade foi o reconhecimento de marca *Top of Mind* do segmento de Fidelidade em 2023, segundo pesquisa da ABEMF (Associação Brasileira das Empresas do Mercado de Fidelização). A empresa também foi destaque em premiações relevantes como *Great Place To Work®* Brasil, ReclameAqui e Conarec.

Ao encerrarmos o exercício social de 2023, registramos os agradecimentos da Administração aos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

A Administração

Barueri, 28 de março de 2024.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	3.825.768	3.916.203
Instrumentos financeiros	93.574	–
Contas a receber	899.888	799.704
Impostos a recuperar	27.461	107.322
Despesas antecipadas	18.715	16.102
Adiantamento a fornecedores	7.076	55.322
Outros créditos	11.908	8.169
Total ativo circulante	**4.884.390**	**4.902.822**
Despesas antecipadas	432	1.642
Depósitos judiciais	24.593	22.185
Ativo fiscal diferido	49.106	53.035
Investimentos	330.735	254.924
Imobilizado	11.439	11.809
Intangível	86.758	3.905
Total ativo não circulante	**503.063**	**347.500**
Total do Ativo	**5.387.453**	**5.250.322**

Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	52.040	67.063
Contas a pagar operacionais	10.322	32.696
Salários e encargos	39.816	41.422
Impostos e contribuições a recolher	64.786	34.823
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	1.588	659
Obrigações com parceiros e clientes	3.852.105	3.926.869
Dividendos a pagar	265.667	211.530
Passivo de arrendamento mercantil	1.553	2.199
Outras contas a pagar	60.071	82.891
Total passivo circulante	**4.347.948**	**4.400.152**
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	24.915	22.378
Salários e encargos	7.376	8.252
Passivo fiscal diferido	39.340	14.830
Passivo de arrendamento mercantil	3.953	3.201
Total passivo não circulante	**75.584**	**48.661**
Capital social	139.100	139.100
Reserva legal	27.820	27.820
Reserva de retenção de lucros	797.001	–
Reserva de expansão	–	634.589
Total do patrimônio líquido	**963.921**	**801.509**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**5.387.453**	**5.250.322**

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	4.911.831	4.014.838
Custos	(3.541.353)	(2.832.596)
Lucro bruto	**1.370.478**	**1.182.242**
Despesa com pessoal	(184.522)	(155.745)
Gerais e administrativas	(375.804)	(321.580)
Resultado com equivalência patrimonial	49.352	19.772
Outras receitas	63.695	34.569
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	**923.199**	**759.258**
Receitas financeiras	668.794	527.553
Despesas financeiras	(35.141)	(26.946)
Lucro antes dos impostos	**1.556.852**	**1.259.865**
Impostos correntes	(465.747)	(348.755)
Impostos diferidos	(28.437)	(64.991)
Lucro líquido dos exercícios	**1.062.668**	**846.119**
Lucro líquido básico por ação (em R$)	7,640	6,083

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido dos exercícios	**1.062.668**	**846.119**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	**1.062.668**	**846.119**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

		Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucro dos exercícios	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**139.100**	**27.820**	**–**	**341.933**	**–**	**508.853**
Lucro do exercício	–	–	–	–	846.119	846.119
Dividendos adicionais	–	–	–	(341.933)	–	(341.933)
Reserva de expansão	–	–	–	634.589	(634.589)	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(211.530)	(211.530)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**139.100**	**27.820**	**–**	**634.589**	**–**	**801.509**
Lucro do exercício	–	–	–	–	1.062.668	1.062.668
Dividendos adicionais	–	–	–	(634.589)	–	(634.589)
Reserva retenção de lucros	–	–	797.001	–	(797.001)	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(265.667)	(265.667)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**139.100**	**27.820**	**797.001**	**–**	**–**	**963.921**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido dos exercícios	**1.062.668**	**846.119**
Ajustes ao lucro líquido		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.439	64.991
Depreciações/amortizações	15.255	4.532
Provisão para perdas esperadas	10.073	(3.410)
Resultado com equivalência patrimonial	(49.352)	(19.772)
Passivos contingentes	3.466	2.161
Resultado de bens de uso baixados	3.184	–
Juros sobre arrendamento	592	342
Ganho de capital	(77.566)	(31.355)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais		
Instrumentos financeiros	(93.574)	–
Contas a receber	(114.132)	(338.489)
Impostos a recuperar	79.861	61.691
Despesas antecipadas	(1.403)	(10.413)
Adiantamento a fornecedores	52.121	65.835
Outros créditos	(3.739)	(3.443)
Depósitos judiciais	(2.408)	(2.129)
Fornecedores	(15.023)	(28.033)
Contas a pagar operacional	(22.374)	(133.069)
Salários e encargos	(2.482)	14.409
Impostos e contribuições a recolher	370.905	289.879
Impostos pagos	(340.942)	(277.984)
Obrigações com parceiros e clientes	(74.764)	569.488
Outras contas a pagar	(22.820)	2.299
Arrendamento mercantil a pagar	(6.519)	(1.878)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**799.466**	**1.071.771**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Participação societária em coligada	(35.934)	(212.954)
Juros sobre capital próprio	20.033	9.157
Adições ao imobilizado e intangível	(27.881)	(6.043)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	**(43.782)**	**(209.840)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(846.119)	(455.911)
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento	**(846.119)**	**(455.911)**
Aumento /(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(90.435)**	**406.020**
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	3.916.203	3.510.183
Saldo final	3.825.768	3.916.203
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(90.435)**	**406.020**

Diretoria

André Fehlauer - Diretor Presidente
Esther Dalmas - Diretora
Flávio Augusto Corrêa Basilio - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente, estão disponíveis eletronicamente no endereço: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2024, sem ressalvas.

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório da Administração

À Acionista: Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Diante de um cenário desafiador devido a maior competição no mercado de benefícios, a Alelo vem respondendo de forma resiliente com crescimento do volume movimentado, diversificação do nosso portfólio, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. No exercício, a Alelo registrou lucro líquido de R$ 391,6 milhões, patrimônio líquido de R$ 860,6 milhões e ativos totais de R$ 8,1 bilhões. Deste resultado, a Alelo alocou para a distribuição de dividendos, o montante previsto no Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido. A Alelo continuará a perseguir em 2024 o fortalecimento de sua posição dos seus negócios centrais bem como investimentos estratégicos de diversificação, com constante foco na experiência e satisfação dos diferentes clientes. Dessa maneira, Alelo tem investido em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias. Ao encerrarmos o exercício social de 2023, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 28 de março de 2024.

A Administração

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	6.050.796	2.805.772
Instrumentos financeiros	–	149.740
Contas a receber	851.575	3.592.347
Impostos a recuperar	33.622	15.108
Despesas antecipadas	83.054	74.361
Outros créditos	120.970	139.043
Total ativo circulante	**7.140.017**	**6.776.371**
Instrumentos financeiros	161.067	–
Despesas antecipadas	2.660	21.963
Depósitos judiciais	66.481	60.543
Ativo fiscal diferido	118.220	86.507
Imobilizado	18.816	23.553
Intangível	556.101	486.610
Total ativo não circulante	**923.345**	**679.176**
Total do Ativo	**8.063.362**	**7.455.547**

Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	76.533	56.494
Contas a pagar operacionais	3.723.319	3.499.765
Obrigações com portadores	2.619.474	2.450.409
Programa de incentivo a vendas	33.806	10.112
Salários e encargos	94.651	90.288
Impostos e contribuições a recolher	66.769	53.760
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	9.574	6.693
Dividendos a pagar	97.901	83.613
Passivo de arrendamento mercantil	4.844	4.958
Outras contas a pagar	354.779	185.496
Total passivo circulante	**7.081.650**	**6.441.588**
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	79.623	67.872
Salários e encargos	8.777	4.541
Passivo fiscal diferido	30.703	27.586
Outras contas a pagar	264	166
Passivo de arrendamento mercantil	1.746	4.960
Total passivo não circulante	**121.113**	**105.125**
Capital social	472.414	472.414
Reserva legal	94.483	94.483
Reserva de retenção de lucros	293.702	–
Reserva de expansão	–	341.937
Total do patrimônio líquido	**860.599**	**908.834**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**8.063.362**	**7.455.547**

Demonstrações dos resultados dos exercícios - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	2.431.590	2.210.976
Custos	(835.016)	(680.685)
Lucro bruto	**1.596.574**	**1.530.291**
Despesa com pessoal	(438.355)	(393.118)
Gerais e administrativas	(617.166)	(452.239)
Outras receitas/(despesas)	(35.778)	(4.421)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	**505.275**	**680.513**
Receitas financeiras	496.474	319.909
Despesas financeiras	(414.990)	(524.068)
Lucro antes dos impostos	**586.759**	**476.354**
Impostos correntes	(223.752)	(148.876)
Impostos diferidos	28.596	6.972
Lucro líquido dos exercícios	**391.603**	**334.450**
Lucro líquido básico por ação (em R$)	**195,801**	**167,225**

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido dos exercícios	**391.603**	**334.450**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	**391.603**	**334.450**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

		Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucro dos exercícios	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**472.414**	**94.483**	**–**	**229.340**	**–**	**796.237**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	334.450	334.450
Dividendos adicionais	–	–	–	(138.240)	–	(138.240)
Destinação do lucro líquido:						
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(83.613)	(83.613)
Reserva para expansão	–	–	–	250.837	(250.837)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**472.414**	**94.483**	**–**	**341.937**	**–**	**908.834**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	391.603	391.603
Dividendos adicionais	–	–	–	(341.937)	–	(341.937)
Destinação do lucro líquido:						
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(97.901)	(97.901)
Reserva de retenção de lucros	–	–	293.702	–	(293.702)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**472.414**	**94.483**	**293.702**	**–**	**–**	**860.599**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido dos exercícios	**391.603**	**334.450**
Depreciações e amortizações	133.722	101.445
Provisão para perdas esperadas	(1.372)	(4.633)
Atualização programa de incentivo a vendas	(34.530)	(59.047)
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis	14.632	9.869
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(28.596)	(6.972)
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	(5.021)	(2.604)
Resultado de bens de uso baixados	–	7.062
Juros sobre instrumentos financeiros	17.225	19.462
Juros sobre arrendamento mercantil	704	153
(Aumento)/redução dos ativos e passivos operacionais		
Instrumentos financeiros	(28.552)	(38.899)
Contas a receber	2.742.144	(450.683)
Imposto a recuperar	(18.514)	999
Despesas antecipadas	10.610	14.678
Depósitos judiciais	(5.938)	(5.241)
Outros créditos	18.073	(46.023)
Fornecedores	20.039	1.529
Contas a pagar operacionais	223.554	651.669
Obrigações com portadores	169.065	174.234
Programa de incentivo a vendas	58.224	48.281
Salários e encargos	8.599	16.425
Impostos e contribuições a recolher	144.215	95.993
Impostos pagos	(131.206)	(77.501)
Outras contas a pagar	169.381	69.518
Arrendamento mercantil	(6.673)	(14.445)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**3.861.388**	**839.719**
(Aumento)/redução nas atividades de investimentos		
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado e intangível	(196.742)	(183.934)
Alienações ao imobilizado e intangível	907	678
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	**(195.835)**	**(183.256)**
Aumento/(redução) nas atividades de financiamento		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(425.550)	(183.786)
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento	**(425.550)**	**(183.786)**
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**3.240.003**	**472.677**
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	2.805.772	2.330.491
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	5.021	2.604
Saldo final	6.050.796	2.805.772
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**3.240.003**	**472.677**

Diretoria

Cesario Narihito Nakamura - Diretor Presidente
Esther Dalmas - Diretora
Flávio Augusto Corrêa Basilio - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente, estão disponíveis eletronicamente no endereço: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de março de 2024, sem ressalvas.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1260

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/01/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	177

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
19.EF.51.FE.BE.2B.D6.2A.42.7C.ED.05.D9.58.62.0D.47.DD.A7.33

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

19.EF.51.FE.BE.2B.D6.2A.42.7C.ED.05
.D9.58.62.0D.47.DD.A7.33-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2024 às 19:52:36

86.6F.4A.F8.9B.F5.7C.5D
31.B9.B8.E3.A6.0F.45.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	178

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EC.8E.EE.88.BE.D0.1E.92.AC.CF.3A.28.73.67.AB.53.03.5B.5E.DC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EC.8E.EE.88.BE.D0.1E.92.AC.CF.3A.28.73.67.AB.53.03.5B.5E.DC-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2024 às 16:51:02

A4.6B.E0.6B.6C.FB.2F.79
43.3C.6E.33.25.D6.B3.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	179

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C7.90.58.12.78.62.60.FD.11.CF.D6.8B.00.30.70.35.D5.45.8A.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C7.90.58.12.78.62.60.FD.11.CF.D6.8B.
00.30.70.35.D5.45.8A.AF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2024 às 14:22:39

07.D4.08.AB.BB.FB.58.06
7C.96.AD.79.27.C2.5D.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	180

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
16.35.6E.68.AD.73.07.1F.9C.1A.52.0F.83.C4.86.88.F8.35.80.3B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

16.35.6E.68.AD.73.07.1F.9C.1A.52.0F.
83.C4.86.88.F8.35.80.3B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2024 às 15:59:18

0C.B7.55.70.F6.2F.CC.46
B2.D7.9B.57.E9.94.49.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	181

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BE.34.8F.45.68.FC.7D.9E.9F.9E.68.04.AB.57.36.5C.06.29.6A.E8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BE.34.8F.45.68.FC.7D.9E.9F.9E.68.04.
AB.57.36.5C.06.29.6A.E8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2024 às 15:28:58

74.5D.E8.B6.B3.49.B7.73
2D.EE.AF.E5.10.6B.49.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	182

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E7.39.FE.8B.B6.8B.02.4F.C0.FB.EB.CA.AC.8C.C7.23.19.2C.5D.0F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E7.39.FE.8B.B6.8B.02.4F.C0.FB.EB.CA
.AC.8C.C7.23.19.2C.5D.0F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 18:19:15

5F.ED.6C.DE.25.D8.D1.D
8
5B.3D.18.9B.11.FE.3F.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	183

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
86.D9.04.46.00.BB.F3.5F.1A.C4.15.F3.12.AC.3F.85.CB.B2.8B.D3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.D9.04.46.00.BB.F3.5F.1A.C4.15.F3.
12.AC.3F.85.CB.B2.8B.D3-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2024 às 14:51:05

CB.C6.2E.DE.9E.5E.A3.E
7
08.34.36.74.D8.0A.C5.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	184

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
69.38.B6.EC.C0.5B.47.2A.7C.D0.1D.AC.3F.7E.F7.58.1F.AB.36.8A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.38.B6.EC.C0.5B.47.2A.7C.D0.1D.AC
.3F.7E.F7.58.1F.AB.36.8A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2024 às 17:18:32

5F.D6.C1.31.0A.4F.5A.97
0A.6A.8A.80.D0.83.D6.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	185

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0E.74.9D.1F.D0.AE.36.20.CB.72.C7.B1.83.83.E0.A4.D8.A0.32.2C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.74.9D.1F.D0.AE.36.20.CB.72.C7.B1.
83.83.E0.A4.D8.A0.32.2C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 13:32:41

E6.36.66.DC.47.83.2C.69
8F.87.02.B8.2E.91.ED.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	186

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
76.2A.17.79.4F.F7.D9.BD.C7.8D.36.16.F9.2E.C1.D0.A1.52.40.40

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

76.2A.17.79.4F.F7.D9.BD.C7.8D.36.16.
F9.2E.C1.D0.A1.52.40.40-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2024 às 09:17:42

CC.59.D7.5A.23.2C.4D.3B
E1.94.56.E3.97.15.5E.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 30/11/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	187

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BC.95.16.40.0A.0E.DA.B8.13.DA.B9.AE.D8.CD.A4.65.B1.BA.19.7E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BC.95.16.40.0A.0E.DA.B8.13.DA.B9.AE
.D8.CD.A4.65.B1.BA.19.7E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2024 às 17:26:37

8F.53.05.8D.9A.3F.8F.71
67.12.7C.59.6F.A7.67.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300187610	04.740.876/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	188

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F0.F4.E4.7B.7D.4B.59.E4.87.11.CB.FC.8D.83.CF.34.93.DA.45.33

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740876000125	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA:04740876000125	159054581935506028247161841528199583808	28/11/2023 a 27/11/2024	Sim
CONTADOR	14601673844	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS:14601673844	623010096947248698 9	21/03/2022 a 20/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F0.F4.E4.7B.7D.4B.59.E4.87.11.CB.FC.
8D.83.CF.34.93.DA.45.33-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2024 às 07:09:05

3B.B3.81.26.24.9A.45.BF
15.AA.F7.59.F5.87.55.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/01/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	19.EF.51.FE.BE.2B.D6.2A.42.7C.ED.05.D9.58.62.0D.47.DD.A7.33-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 13:51:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	EC.8E.EE.88.BE.D0.1E.92.AC.CF.3A.28.73.67.AB.53.03.5B.5E.DC-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 13:55:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/03/2023 a 31/03/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	C7.90.58.12.78.62.60.FD.11.CF.D6.8B.00.30.70.35.D5.45.8A.AF-				

Consulta Realizada em: 09/04/2024 11:42:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 30/04/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	16.35.6E.68.AD.73.07.1F.9C.1A.52.0F.83.C4.86.88.F8.35.80.3B-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:04:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	BE.34.8F.45.68.FC.7D.9E.9F.9E.68.04.AB.57.36.5C.06.29.6A.E8-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:14:22

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 30/06/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	E7.39.FE.8B.B6.8B.02.4F.C0.FB.EB.CA.AC.8C.C7.23.19.2C.5D.0F-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:17:16

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/07/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	86.D9.04.46.00.BB.F3.5F.1A.C4.15.F3.12.AC.3F.85.CB.B2.8B.D3-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:19:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	69.38.B6.EC.C0.5B.47.2A.7C.D0.1D.AC.3F.7E.F7.58.1F.AB.36.8A-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:21:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 30/09/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	0E.74.9D.1F.D0.AE.36.20.CB.72.C7.B1.83.83.E0.A4.D8.A0.32.2C-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:22:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	76.2A.17.79.4F.F7.D9.BD.C7.8D.36.16.F9.2E.C1.D0.A1.52.40.40-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:28:10

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	BC.95.16.40.0A.0E.DA.B8.13.DA.B9.AE.D8.CD.A4.65.B1.BA.19.7E-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:29:21

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA				
CNPJ:	04.740.876/0001-25	Nire:	35300187610	Scp:	
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	F0.F4.E4.7B.7D.4B.59.E4.87.11.CB.FC.8D.83.CF.34.93.DA.45.33-				

Consulta Realizada em: 24/04/2024 14:30:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/01/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	177		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	177
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18310808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	177
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18310808
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.EF.51.FE.BE.2B.D6.2A.42.7C.ED.05.D9.58.62.0D.47.DD.A7.33-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	178		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	178
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17029475

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	178
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17029475
Data de inicio	01/02/2023
Data de término	28/02/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.8E.EE.88.BE.D0.1E.92.AC.CF.3A.28.73.67.AB.53.03.5B.5E.DC-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/03/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	179		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	179
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20603472

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	179
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20603472
Data de inicio	01/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.90.58.12.78.62.60.FD.11.CF.D6.8B.00.30.70.35.D5.45.8A.AF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	180		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	180
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19603808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	180
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19603808
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	30/04/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.35.6E.68.AD.73.07.1F.9C.1A.52.0F.83.C4.86.88.F8.35.80.3B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	181		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	181
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20088732

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	181
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20088732
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.34.8F.45.68.FC.7D.9E.9F.9E.68.04.AB.57.36.5C.06.29.6A.E8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1289

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	181		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	181
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20088732

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	181
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20088732
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.34.8F.45.68.FC.7D.9E.9F.9E.68.04.AB.57.36.5C.06.29.6A.E8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	183		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	183
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19578611

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	183
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19578611
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/07/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.D9.04.46.00.BB.F3.5F.1A.C4.15.F3.12.AC.3F.85.CB.B2.8B.D3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	184		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	184
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22147774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	184
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22147774
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/08/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.38.B6.EC.C0.5B.47.2A.7C.D0.1D.AC.3F.7E.F7.58.1F.AB.36.8A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1292

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 30/09/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	185		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	185
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20574898

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	185
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20574898
Data de inicio	01/09/2023
Data de término	30/09/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.74.9D.1F.D0.AE.36.20.CB.72.C7.B1.83.83.E0.A4.D8.A0.32.2C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1293

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	186

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	186
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19022435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	186
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19022435
Data de inicio	01/10/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.2A.17.79.4F.F7.D9.BD.C7.8D.36.16.F9.2E.C1.D0.A1.52.40.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	187		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	187
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18194183

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	187
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18194183
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	30/11/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.95.16.40.0A.0E.DA.B8.13.DA.B9.AE.D8.CD.A4.65.B1.BA.19.7E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.740.876/0001-25
Número de Ordem do Livro:	188		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
NIRE	35300187610
CNPJ	04.740.876/0001-25
Número de Ordem	188
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30988961

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	188
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30988961
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.F4.E4.7B.7D.4B.59.E4.87.11.CB.FC.8D.83.CF.34.93.DA.45.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1296

DocuSign Envelope ID: 385933B3-9A4C-49B7-94FF-CC9665B05327

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

1. INDICADORES CONTÁBEIS

			2023	2022
Liquidez Geral		AC + RLP	7.488.445	6.945.384
		PC + ELP	7.202.763	6.546.713
	=	**Índice LG**	**1,04**	**1,06**
Liquidez Corrente		AC	7.140.017	6.776.371
		PC	7.081.650	6.441.588
	=	**Índice LC**	**1,01**	**1,05**
Solvência Geral		Ativo Total	8.063.362	7.455.547
		PC + ELP	7.202.763	6.546.713
	=	**Índice SG**	**1,12**	**1,14**
Endividamento Total		PC + ELP	7.202.763	6.546.713
		Ativo Total	8.063.362	7.455.547
	=	**Grau ET**	**0,89**	**0,88**
Independência Financeira		PL	860.599	908.834
		Ativo Total	8.063.362	7.455.547
	=	**Índe IF**	**0,11**	**0,12**
Patrimônio Líquido	=	Ativo Total - (PC + PÑC)	**860.599**	**908.834**

			2023	2022
Alavancagem		A + B + C - D - E -F	(6.050.796)	(2.955.512)
		A + B + C - D - E -F + G	(5.190.197)	(2.046.678)
	=	**Índe Alavancagem**	**1,17**	**1,44**

Onde:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)	2023	2022
Total do Ativo Circulante	7.140.017	6.776.371
Total do Realizável a Longo Prazo	348.428	169.013
Total do Imobilizado	18.816	23.553
Total do Intangível	556.101	486.610
Total do Ativo Não Circulante	923.345	679.176
Total do Ativo	***8.063.362***	***7.455.547***
Total do Passivo Circulante	7.081.650	6.441.588
Total do Passivo Exigível a Longo Prazo	121.113	105.125
Total do patrimônio líquido	860.599	908.834
Total do Passivo	***8.063.362***	***7.455.547***

Nível de confidencialidade - Uso interno

DocuSign Envelope ID: 385933B3-9A4C-49B7-94FF-CC9665B05327

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA

		2023	2022
A	Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	-	-
B	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	-	-
C	Passivo Intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo)	-	-
D	Ativo Intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo)	-	-
E	Caixa e Bancos	6.050.796	2.805.772
F	Aplicações Financeiras de Curto Prazo	-	149.740
G	Patrimônio líquido	860.599	908.834

DocuSigned by:
Helio Romulo Barone
E1D5C9EFEB1442A...

Hélio Rômulo Barone
Diretor Financeiro
RG nº 43.707.292-7 SSP/SP
CPF nº 317.735.928-82

DocuSigned by:
Marcos Antonio Ribeiro dos Santos
302CD89E38A7453...

Marcos Antonio Ribeiro dos Santos
Contador
RG nº 23.582.755-1 SSP/SP
CPF nº 146.016.738-44
CRC 1SP225353/O-0

Nível de confidencialidade - Uso interno

Carta de apresentação das demonstrações financeiras

Atendendo às determinações do Banco Central do Brasil, em especial a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020 e alterações introduzidas pela Resolução BCB nº 367, de 25 de janeiro de 2024, e Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. O conjunto das demonstrações financeiras inclui o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes.
Na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a Sociedade utilizou a faculdade prevista no § 5º do Artigo 42 da Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, de não apresentar as demonstrações financeiras comparativas relativas ao ano anterior por ter sido o primeiro ano de autorização para funcionamento como instituição de pagamento pelo Banco Central do Brasil.

Termo de Responsabilidade da Administração
A Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. declara que as demonstrações financeiras relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade.

Divulgação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram divulgadas no sítio da empresa na internet no dia 27 de março de 2025, podendo ser acessadas por meio do link: (www.alelo.com.br).

Atenciosamente.

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO
Data: 26/03/2025 10:08:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Augusto Corrêa Basilio
Diretor

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 25/03/2025 17:11:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos
Contador
CRC 1SP225353/O-0

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2024

Alelo Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ: 04.740.876/0001-25
Al. Xingu, 512 | 3°, 4° e 16° andares
Alphaville | Barueri | SP

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1300

Sumário

Relatório da Administração 4
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 5
Balanço Patrimonial 8
Demonstrações dos Resultados 9
Demonstrações dos Resultados Abrangentes 10
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 11
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto 12
1. Contexto operacional 13
2. Base de preparação 13
3. Principais práticas contábeis 17
4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional 22
5. Caixa e equivalentes de caixa 23
6. Aplicações interfinanceiras de liquidez 24
7. Títulos e valores mobiliários 25
8. Valores a receber 26
9. Outros ativos 27
10. Outros valores e bens 27
11. Imobilizado de uso 28
12. Intangível 29
13. Contas de pagamento pré-paga 30
14. Provisão para contingências 30
15. Outros passivos 32
16. Patrimônio líquido 32
17. Imposto de renda e contribuição social 34
18. Partes relacionadas 37
19. Remuneração pessoal chave da administração 38
20. Receita operacional bruta 38
21. Custos operacionais 38
22. Despesas com pessoal 39
23. Despesas administrativas 39
24. Despesas tributárias 39
25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento 40
26. Outras receitas operacionais 40
27. Outras despesas operacionais 40
28. Gestão de riscos 41
29. Resultado não recorrente 43
30. Cobertura de seguros 43
31. Eventos subsequentes 43

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente.

Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse posicionamento.

No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R$ 896 milhões e ativos totais de R$ 8,5 bilhões.

Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes.

Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias.

A Alelo declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável.

Ao encerrarmos o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1302

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar – Torre A
CEP 04711-904, São Paulo – SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independente sobre as demonstrações financeiras

Ao

Conselho de Administração, aos Acionistas e Administradores da

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

Barueri – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alelo Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1303

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1304

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 027685/O-0 F SP

Gustavo Mendes Bonini
Contador CRC 1SP296875/O-4

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1305

Alelo Instituição de Pagamento S.A.
Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa		**634.444**
Disponibilidades	5	6.736
Aplicações financeiras	5	627.708
Instrumentos financeiros		**6.218.715**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	2.000.561
Títulos e valores mobiliários	7	3.327.249
Valores a receber	8	893.969
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	8	(3.064)
Outros ativos	9	**751.529**
Outros valores e bens	10	**115.943**
Ativos fiscais		**163.853**
Ativos tributários correntes	17.f.1	45.445
Ativos fiscais diferidos	17.c	118.408
Imobilizado de uso	11	**47.617**
Intangível	12	**1.166.469**
Depreciações e amortizações	11/12	**(608.154)**
Total do ativo		**8.490.416**

PASSIVO	Nota	31/12/2024
Passivos financeiros		**6.271.053**
Contas de pagamento pré-paga	13	6.271.053
Passivos fiscais		**64.865**
Passivos tributários correntes	17.f.2	56.655
Obrigações fiscais diferidas	17.c	8.210
Provisão para contingências	14	**106.060**
Outros passivos	15	**1.152.772**
Patrimônio líquido		**895.666**
Capital social	16.1	472.414
Reserva legal	16.2	94.483
Reserva de expansão	16.4	184.208
Reserva de retenção de lucros	16.3	144.561
Total do passivo e patrimônio líquido		**8.490.416**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1306

	Nota	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	20	**1.491.756**	**2.868.978**
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e adquirência		1.243.136	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores		138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios		110.208	224.223
Custos operacionais	21	**(485.187)**	**(927.654)**
Receita operacional líquida		**1.006.569**	**1.941.324**
Receitas de intermediação financeira		**251.428**	**516.721**
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Resultado com variação cambial		291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais		**(989.988)**	**(1.880.366)**
Despesas com pessoal	22	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	23	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	11/12	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	24	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	25	(21.713)	(41.725)
Outras receitas operacionais	26	35.407	77.490
Outras despesas operacionais	27	(184.753)	(307.226)
Resultado operacional		**268.009**	**577.679**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**268.009**	**577.679**
Imposto de renda e contribuição social	17	**(75.261)**	**(180.729)**
Correntes	17.b	(117.370)	(224.327)
Diferidos	17.b	42.109	43.598
Lucro líquido do período		**192.748**	**396.950**
Lucro líquido do período por ação (em R$)		**96,37**	**198,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1307

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	**192.748**	**396.950**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do período	**192.748**	**396.950**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1308

Alelo Instituição de Pagamento S.A.
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024		**472.414**	**94.483**	**293.702**	**-**	**-**	**860.599**
							-
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	4	-	-	-	-	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	16.3	-	-	(293.702)	-	-	(293.702)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	-	-	328.769	-	(328.769)	-
Constituição reserva de expansão	16.4	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Dividendos obrigatórios	16.5	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**-**	**895.666**
Saldos em 01 de julho de 2024		**472.414**	**94.483**	**184.208**	**-**	**-**	**751.105**
Constituição reserva de expansão	16.4	-	-	(184.208)	184.208	-	-
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	-	-	144.561	-	(144.561)	-
Dividendos obrigatórios	16.5	-	-	-	-	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**-**	**895.666**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1309

	Nota	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do período		**192.748**	**396.950**
Depreciações e amortizações		77.207	153.296
Provisão para valores a receber		21.382	5.277
Programa de incentivo a venda	26	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências		15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado		**510.414**	**1.036.984**
(Aumento)/Redução nas variações em ativos		**(2.448.257)**	**(5.916.825)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez		669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários		(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber		(243.813)	(660.911)
Outros ativos		281.909	47.366
Outros valores e bens		(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar		78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos		**156.034**	**253.000**
Contas de pagamento pré-paga		3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras		(3.136.387)	(3.069.260)
Passivos tributários correntes		79.847	29.013
Impostos pagos		(146.223)	(253.181)
Pagamento de contingências		(1.266)	(2.563)
Outros passivos		(341.304)	80.828
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais		**(1.781.809)**	**(4.626.841)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Adições) ao imobilizado e intangivel	11/12	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	11/12	-	4.719
Títulos mantidos até o vencimento	7	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de investimento		**(148.171)**	**(397.908)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	16.5	-	(391.603)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento		**-**	**(391.603)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.929.980)**	**(5.416.352)**
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial		2.564.424	6.050.796
Saldo final	5	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa		**(1.929.980)**	**(5.416.352)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1310

1. Contexto operacional

A Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil controlada pela Elo Holding Financeira S.A. ("EloH"), que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A.. A Sociedade tem sua sede social na Alameda Xingu, nº 512 - 3°, 4° e 16° andares, edifício "Condomínio Evolution Corporate" – Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

A Sociedade foi constituída em 17 de setembro de 2001 e iniciou suas atividades operacionais em 1º de fevereiro de 2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores referentes aos benefícios de alimentação e refeição, mobilidade urbana através de meios eletrônicos, tais como: tarja magnética, *smart cards* e outros; desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; e a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas, meios de pagamentos via *"tag"* e plataforma de pedidos.

Em 27 de março de 2024, a Alelo recebeu a autorização para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 27/03/2024, Seção 3, página 165. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. referente aos semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Resolução BCB nº 2/20, diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para contabilização das operações, foram utilizadas as normas do Banco Central do Brasil ("BACEN"), do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, os seguintes normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo BACEN foram considerados para a elaboração dessas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1311

- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
- CPC 41 - Resultado por ação
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas em bases comparativas, utilizando a faculdade do artigo 42° parágrafo 5° da Resolução BCB n° 2 de 12 de agosto de 2020, emitida pelo BACEN, que permite que essa prática seja adotada no ano de autorização para funcionamento da Instituição de Pagamento pelo Banco Central do Brasil.

Com base na Resolução BCB n° 2/20 a apresentação dos ativos e passivos é realizada exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação de curto e longo prazo, está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2025.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes registrados de certos ativos e passivos (financeiro ou não), receitas, despesas e outras transações. A liquidação das transações envolvendo esses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

- Valor de mercado dos instrumentos financeiros: é determinado com base em modelos matemáticos e em dados observáveis divulgados por fontes de mercado externas (e/ou não observáveis, determinados com base nas melhores expectativas determinadas pela Administração da Sociedade). Vide notas explicativas nº 5, nº 6 e nº 7;
- Cálculo da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento: a metodologia de apuração da provisão consiste na atribuição de percentuais de provisões, conforme faixas de atrasos das operações. Vide nota explicativa nº 8;
- Reconhecimento e realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. Vide nota explicativa nº 17;
- Reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Vide nota explicativa nº 14.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1312

Estimativas e premissas são revistas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

- **Resolução BCB nº 178/22** – Dispõe sobre critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamentos contratadas, na condição de arrendatária, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento. Essa resolução é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade. Foi aplicada de forma prospectiva tendo a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, sem expectativa de impactos relevantes na data da adoção.

- **Resoluções BCB nº 92/21, nº 367/22, nº 390/24 –** Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vigências em 1º de janeiro de 2025 e em 1º de janeiro de 2030.

- **Resolução BCB nº 352/23 e nº 397/24 –** Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução substitui entre outras normas a Resolução CMN nº 2.682/99, a Circular BACEN n° 3.068/01 e a Circular BACEN nº 3.833/17, além de revogar a Resolução BCB n° 219/22 e a Resolução BCB n° 309/23.

  Com implementação da Resolução BCB n° 352/23, requerida a partir de 01 de janeiro de 2025, a Administração observou que os impactos estimados estão relacionados aos itens a seguir:

  a) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

  A Resolução BCB nº 352/23 aborda uma nova classificação e mensuração para os ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela sociedade. A norma estabelece três categorias de mensuração para ativos financeiros:

  Custo amortizado: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais.

  Valor Justo no resultado: Quando os fluxos de caixa contratuais não possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" ou quando a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja a sua venda.

  Valor Justo em outros resultados abrangentes: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto para obter os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

  b) Títulos e valores mobiliários

  Os títulos e valores mobiliários no Brasil eram classificados em três categorias, sendo: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1313

Com a adoção da BCB n° 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR).

Anteriormente, os títulos e valores mobiliários eram substancialmente classificados como negociação. Com a adoção da Resolução BCB n° 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados como Valor justo no resultado (VJR), sem impacto contábil.

Classificação em 31/12/2024	Ativos	31/12/2024	Classificação em 01/01/2025
Títulos para negociação	Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	513.223	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Certificados de depósitos bancários – CDB	114.485	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LFT	1.656.010	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LTN	344.551	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Letras financeiras do tesouro - LFT	3.145.709	Valor Justo no resultado
Mantido até o vencimento	Letras financeiras - LF	181.540	Custo Amortizado (CA)

A Sociedade não identificou nenhuma reclassificação de títulos decorrente da adoção da Resolução BCB n° 352/23.

c) Renegociação e reestruturação

Até 31 de dezembro de 2024, os processos de renegociação de operações não eram claramente segregados entre renegociações e reestruturações. A partir da Resolução BCB nº 352/23, a Sociedade passou a ter sua definição interna dos cenários que definem uma renegociação e uma reestruturação.

d) Cessação do reconhecimento de juros *(Stop accrual)*

A Resolução CMN nº 2.682/1999, vigente até 31/12/2024, vedava o reconhecimento, no resultado do período, de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentassem atraso igual ou superior a 60 dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. A Resolução CMN nº 4.966/2021 veda o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativos financeiros com problema de recuperação de crédito, ou seja, quando estiver em atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, ou indicar que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

e) Taxa de juros efetiva

Taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

A adoção dos critérios contábeis previstos na Resolução BCB nº 352/23 trouxe impacto referente a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representado por uma despesa no montante de R$ 11.640 mil, líquido de impostos, em contrapartida da conta de lucros ou prejuízos acumulados (Patrimônio Líquido) em 01 de janeiro de 2025, de acordo com os parâmetros mencionados no Art. 40º da Resolução BCB nº 352/23.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1314

A Administração avaliou e concluiu que os impactos no resultado e nos ativos e passivos fiscais diferidos serão imateriais para o exercício de 2025.

Patrimônio Líquido em 01/01/2025	**943.110**
Ajuste provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Resolução BCB nº 352/23	(11.640)
Patrimônio Líquido ajustado em 01/01/2025	**931.470**

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente e uniforme são:

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de disponibilidades em moeda nacional e em moeda estrangeira, aplicações financeiras que apresentam liquidez diária e vencimentos de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feitos de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. Esses recursos são utilizados pela Alelo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e não para investimento próprio, vinculado a saldo de conta pré-paga ou outros fins.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN n° 3.068/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categorias específicas:

- Títulos para negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização; e
- Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais haja capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068 de 08/11/2001 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

3.4. Hierarquia do valor justo

O Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo aprovado pela Resolução BCB n° 120/21 define que o valor justo deve ser determinado considerando as seguintes hierarquias:

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1315

Nível I: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos;

Nível II: Exceto preços cotados incluídos no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

Nível III: Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Envolve o emprego de métodos quantitativos, amplamente aceitos, que utilizam referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de suas estimativas.

3.5. Valores a receber

São representados por contratos a receber de clientes, referente a transações de pagamentos pós-pagas. As perdas são apuradas por contrato, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos seus clientes, os períodos de atraso definidos na referida Resolução.

3.6. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável *(impairment)* acumuladas.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente no dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Instalações	10 anos
Móveis e equipamentos de uso	10 anos
Sistemas de comunicação	5 anos
Sistemas de processamento de dados	5 anos
Benfeitoria em imóveis de terceiros	5 anos

3.7. Intangível

Representado por bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais.

Os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1316

demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.

Os métodos de amortização e as vidas úteis dos ativos são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Projetos – Desenvolvimentos internos	5 anos
Software e licenças	5 anos
Marcas e patentes	10 anos
Carteira de clientes	5 anos
Ágio – rentabilidade futura	5 anos

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis

Anualmente, e se houver evidência de perda, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos tiveram alguma perda por redução ao valor recuperável.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado, for menor do que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.9. Ágio *(goodwill)*

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

A Sociedade mensura o ágio na data de aquisição como:

- O valor da contraprestação transferida;
- O montante reconhecido de qualquer participação não-controladora na adquirida, mas se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente à aquisição, menos o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos;
- Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.

Os custos de transação, que a Sociedade incorre em conexão com a combinação de negócios, são registrados no resultado conforme incorridos.

3.10. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 mil no exercício, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1317

i. Impostos correntes

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

ii. Impostos diferidos

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto, onde seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

3.11. Contas de pagamento pré-pagas

Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, inclusive os saldos em trânsito entre contas de pagamento da mesma instituição, tais valores são demonstrados pelos valores das exigibilidades e considerando as obrigações até a data do balanço, podendo ser resgatados a qualquer momento pelo usuário.

3.12. Provisões para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCB n° 9/20.

- **Ativos contingentes**: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1318

- **Passivos contingentes:** são classificados como passivos contingentes prováveis, quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recurso e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas apenas em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

3.13. Outros ativos e passivos

Os ativos são reconhecidos no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

3.14. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

A partir de 1° de janeiro de 2022 entrou em vigor a Resolução BCB nº 120/21 que estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Dentre as disposições normativas, essa norma recepcionou o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, norma que especifica como e quando serão reconhecidas as receitas de contratos, assim como requer que as sociedades forneçam dados mais relevantes aos usuários das informações contábeis. Os princípios gerais apresentados não divergem das práticas contábeis aplicadas pela Sociedade.

Todas as receitas da Sociedade, observam o modelo de cinco etapas para o reconhecimento, conforme descrito aseguir:

- Identificar o contrato com o cliente;
- Identificar as obrigações de desempenho no contrato;
- Determinar o preço das transações;
- Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; e
- Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho.

Sendo assim, a receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente, e a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens e serviços.

As receitas da Sociedade são compostas substancialmente pelos seus produtos de vale alimentação, vale refeição e vale transporte.

- **Receita adquirente**
  Referem-se às tarifas e taxas cobradas dos estabelecimentos comerciais pela utilização dos cartões Alelo, tais como comissão, anuidade e tarifas. Estas, são cobradas e descontadas no momento do reconhecimento das compras e creditadas ao estabelecimento, configurando a formação da agenda.

- **Receita emissor**
  Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização dos benefícios. São cobradas na fatura dos clientes e o reconhecimento é realizado por competência.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1319

- **Receita de comissão de vendas**
  Referem-se substancialmente aos serviços de intermediação prestados pela Alelo e cobrados dos seus parceiros pela captação/indicação de clientes, e o reconhecimento é realizado por competência.

3.15. Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20 de 12 de agosto de 2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.16. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das Instituições do sistema financeiro nacional

Em 27 de março de 2024, a Alelo obteve a autorização do BACEN para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Até então, a Alelo adotava os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos (“CPC”) em consonância com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”).

Dentre as principais diferenças entre as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado, destacam-se o tratamento do ágio e das operações de arrendamento. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRS / CPC, no âmbito do BACEN GAAP: (i) o ágio contabilizado com fundamento na expectativa de resultados futuros *(“goodwill”)* deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade (“teste de *impairment*”) e (ii) os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 – arrendamentos (aprovado pelo BACEN, porém com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025), que determina o reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), foram revertidos e os aluguéis registrados como despesa.

De acordo com o Parágrafo único do Art. 13º da Resolução BCB nº 146/21, os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação inicial dos procedimentos e regras de transição aplicáveis às instituições de pagamento, devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Segue abaixo apresentação dos efeitos da adoção inicial do BACEN GAAP no patrimônio líquido em relação às práticas contábeis do IFRS/ CPC:

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1320

Ajustes de diferenças de critérios contábeis em 27/03/2024 (data de autorização de funcionamento pelo BACEN):	
Amortização do ágio (i)	(34.990)
Amortização de marca (i)	2.933
Contratos de aluguel - IFRS 16 / CPC 06 (R2) (ii)	599
Perda esperada (iii)	(651)
Impostos (iv)	12.115
Total de ajustes no patrimônio líquido:	**(19.994)**

i. Refere-se ao montante residual da amortização do ágio e marca. De acordo com a prática contábil anterior (CPC), o referido ágio e a marca não eram amortizados. Os ativos são submetidos ao teste de *impairment* anualmente.
ii. Refere-se ao efeito da reversão do reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), conforme IFRS 16 / CPC 06 (R2), e ao registro dos aluguéis como despesa.
iii. Refere-se a baixa da perda esperada (CPC), para reconhecimento da perda incorrida (Resolução CMN nº 2.682/99).
iv. Refere-se aos impostos apurados no reconhecimento da adoção inicial referente a amortização do ágio e contratos de aluguel – IFRS 16 / CPC 06 (R2).

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024
Disponibilidades	**6.736**
Em moeda nacional	1.394
Em moeda estrangeira (a)	5.342
Aplicações financeiras com liquidez imediata	
Instrumentos financeiros equivalentes de caixa (nota 5.1)	627.708
Total	**634.444**

(a) Os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de referência "PTAX" de venda do último dia do mês divulgada pelo Banco Central do Brasil.

5.1. Instrumentos financeiros equivalentes de caixa

Os instrumentos financeiros equivalentes de caixa são aplicações em certificados de depósitos bancários e fundos de investimento em renda fixa de alta liquidez.

A classificação por categoria e vencimento dos instrumentos financeiros equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024, são compostos por:

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1321

	31/12/2024				
	Nível	Sem vencimento	Até 360 dias	Contábil	Valor de mercado
Títulos para negociação					
Títulos privados					
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	Nível 2	513.223	-	513.223	513.223
Certificados de depósitos bancários – CDB	Nível 2	-	114.485	114.485	114.485
Total		**513.223**	**114.485**	**627.708**	**627.708**

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez

6.1. Composição das aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/12/2024
Compromissadas com lastro em LFT (a)	1.656.010
Compromissadas com lastro em LTN (b)	344.551
Total	**2.000.561**

(a) Compromissada emitida pelo Banco do Brasil S.A., lastreadas em títulos públicos federais.
(b) Compromissada emitida pelo Banco Bradesco S.A., lastreadas em títulos públicos federais.

6.2. Classificação por categoria e vencimento

	31/12/2024				
	Nível	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Contábil	Valor de mercado
Títulos para negociação					
Compromissadas - LFT	Nível 2	1.050.218	605.792	1.656.010	1.656.010
Compromissadas - LTN	Nível 2	344.551	-	344.551	344.551
Total		**1.394.769**	**605.792**	**2.000.561**	**2.000.561**

6.3. Resultado de aplicações interfinanceiras

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Total	**204.651**	**255.526**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1322

7. Títulos e valores mobiliários

7.1. Composição dos títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 a composição de títulos e valores mobiliários, é conforme segue:

	31/12/2024
Títulos para negociação	
Letras financeiras do tesouro - LFT (a)	3.145.709
Mantido até o vencimento	
Letras financeiras - LF	181.540
Total	**3.327.249**
Circulante	3.327.249
Não circulante	-

(a) Em 31 de dezembro de 2024 a Alelo possuía carteira de aplicações em títulos públicos federais, correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento, indexadas ao DI, negociadas pelo Banco do Brasil S.A.

7.2. Classificação por categoria e vencimento

		31/12/2024		
	Nível	**Até 360 dias**	**Contábil**	**Valor de mercado**
Carteira própria				
Letras financeiras - LF	Nível 2	181.540	181.540	182.245
Letras financeiras do tesouro - LFT	Nível 1	3.145.709	3.145.709	3.146.365
		3.327.249	**3.327.249**	**3.328.610**

7.3. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Total	**46.486**	**258.806**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1323

8. Valores a receber

	31/12/2024
Contas a receber clientes (a)	893.969
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)
Total	**890.905**
Circulante	890.905
Não circulante	-

(a) Refere-se substancialmente a valores a receber relativos a conta de pagamentos.

8.1. Segregação por faixas de vencimento:

	31/12/2024	
Prazo	**Contas a receber**	**% Prazo**
1 a 30 dias	883.048	98,78%
31 a 60 dias	5.860	0,66%
61 a 90 dias	1.999	0,22%
91 a 180 dias	1.181	0,13%
181 a 360 dias	1.881	0,21%
Acima de 360 dias	-	0,00%
	893.969	**100%**

8.2. Movimentação da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento

	31/12/2024
Saldo inicial	**(19.888)**
Acréscimos	(10.301)
Reversão	5.024
Baixas (a)	22.101
Saldo final	**(3.064)**

(a) Refere-se a baixa de títulos vencidos a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1324

9. Outros ativos

	31/12/2024
Valores a receber sociedades ligadas (nota 18)	480.683
Adiantamento a fornecedores	86.668
Títulos e créditos a receber	73.677
Devedores por depósitos em garantia	70.918
Adiantamento e antecipações salariais	23.374
Devedores diversos	13.694
Serviços prestados a receber	2.515
Total	**751.529**
Circulante	680.612
Não circulante	70.917

10. Outros valores e bens

	31/12/2024
Despesa antecipada	109.485
Material em estoque (a)	6.458
Total	**115.943**
Circulante	115.943
Não circulante	-

(a) Refere-se a estoque de vale transporte.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1325

11. Imobilizado de uso

	31/12/2024			01/01/2024
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Instalações	6.487	(3.860)	2.627	2.900
Móveis e equipamentos de uso	3.936	(2.258)	1.678	2.036
Sistemas de processamento de dados	16.448	(14.053)	2.395	4.318
Sistemas de comunicação	8.448	(6.912)	1.536	2.512
Outras imobilizações (a)	3.635	(2.414)	1.221	997
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros)	-	-	-	4.232
Direitos de uso sobre bens (maquinários)	8.663	(8.663)	-	1.820
Total	**47.617**	**(38.160)**	**9.457**	**18.815**

A movimentação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de depreciação	Saldo inicial 01/01/2024	Aquisições	Baixas	Depreciação	Baixa depreciação	Saldo final 31/12/2024
Instalações	10%	2.900	364	-	(637)	-	2.627
Móveis e equipamentos de uso	10%	2.036	-	-	(358)	-	1.678
Sistemas de processamento de dados	20%	4.318	153	(10)	(2.069)	3	2.395
Sistemas de comunicação	20%	2.512	87	-	(1.063)	-	1.536
Outras imobilizações (a)	20%	997	594	-	(370)	-	1.221
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros) (b)	16,67%	4.232	-	(8.139)	(776)	4.683	-
Direitos de uso sobre bens (maquinários) (b)	33,33%	1.820	-	(5.368)	(565)	4.113	-
Total		**18.815**	**1.198**	**(13.517)**	**(5.838)**	**8.799**	**9.457**

(a) Refere-se a benfeitorias em bens de terceiros.
(b) As baixas referem-se exclusivamente aos contratos de locação de imóveis e máquinas, em virtude da adoção inicial das regras do Banco Central do Brasil.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1326

12. Intangível

	31/12/2024			01/01/2024
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Software e licenças	92.752	(78.296)	14.456	23.861
Marcas e patentes	2.002	(780)	1.222	2.002
Projetos corporativos (a)	1.050.731	(471.862)	578.869	495.376
Carteira de clientes	1.262	(1.010)	252	506
Ágio - rentabilidade futura (b)	19.722	(18.046)	1.676	34.356
Total	**1.166.469**	**(569.994)**	**596.475**	**556.101**

A movimentação do ativo intangível está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de amortização	Saldo inicial em 01/01/2024	Aquisições	Baixas (b)	Amortização	Impacto amortização adoção BACEN (c)	Saldo final em 31/12/2024
Software e licenças	20%	23.861	211	-	(9.616)	-	14.456
Marcas e patentes	-	2.002	-	-	(146)	(634)	1.222
Projetos corporativos (a)	20%	495.376	219.678	-	(136.185)	-	578.869
Carteira de clientes	20%	506	-	-	(254)	-	252
Ágio - rentabilidade futura	-	34.356	-	(25.976)	(1.257)	(5.447)	1.676
Total		**556.101**	**219.889**	**(25.976)**	**(147.458)**	**(6.081)**	**596.475**

(a) Desenvolvimentos de novos produtos, contabilizados em concordância com a legislação em vigor, e substancialmente referem-se aos projetos desenvolvidos internamente. Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, foram realizados testes de *impairment* e não houve perda no valor recuperável do intangível.

(b) Com a autorização em 27/03/2024, a Alelo passou a ser uma Instituição de Pagamento regulamentada pelo BACEN, sendo assim o saldo de R$ 25.976 milhões referente ao ágio com a empresa Smart Benefícios foi baixado.

(c) Refere-se a trinta e nove cotas de amortização do período de jan/21 a mar/24 da Marca Pede Pronto e do Ágio Pede Pronto.

Habilitação ALELO (1710181)
SEI 2025.001813 / pg. 1327

13. Contas de pagamento pré-paga

	31/12/2024
Saldos bloqueados (a)	3.213.990
Saldos de livre movimentação (b)	3.057.063
Total	**6.271.053**
Circulante	6.271.053
Não circulante	-

(a) Valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais credenciados no arranjo de pagamentos.

(b) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários de cartões ainda não utilizados.

14. Provisão para contingências

A Sociedade é parte em processos judiciais, oriundos do curso normal de suas operações. Esses processos envolvem assuntos de natureza trabalhista, tributária e cível. Com base nas informações e avaliações de seus assessores jurídicos, internos e externos, a Administração mensurou e reconheceu provisões para as contingências em montante estimado do valor da obrigação e que refletem a saída de recursos esperada.

A natureza dos principais passivos contingentes são:

Processos trabalhistas

Referem-se substancialmente a ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter o pagamento de horas extras, comissões e reflexos, indenizações e demais pedidos passíveis de serem discutidos no Poder Judiciário sob a ótica da Consolidação das Leis do Trabalho. A provisão desses casos é feita individualmente, sempre que a perda for avaliada como provável, de acordo com a liquidação dos pedidos elencados pelo ex-empregado no processo e alterada de acordo com o andamento do processo.

Processos cíveis

Referem-se substancialmente a ações ajuizadas, visando obter a indenização por danos materiais. A provisão desses processos é feita individualmente, considerando a análise de assessores jurídicos externos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento dos tribunais.

Processos tributários

A Sociedade é parte em ações que discutem a legalidade, constitucionalidade e recolhimento de alguns tributos e contribuições por meio de medidas judiciais ou administrativas, tais como: Pedido de Compensação; Auto de Infração; Ações Ativas para Garantir redução ou não incidência de tributo; Execuções Fiscais, as quais são classificadas e provisionadas de acordo com a “Norma Corporativa de Provisões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias”, realizadas por cada escritório de advocacia atuante no processo, baseadas no risco individualizado.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1328

A composição das provisões referentes a estes processos, segue demonstrada no quadro abaixo:

	31/12/2024
Fiscais	91.148
Trabalhistas	7.493
Cíveis	7.419
Total	**106.060**
Circulante	14.939
Não circulante	91.121

A movimentação da provisão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está representada no quadro abaixo:

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2024	**84.268**	**3.474**	**1.455**	**89.197**
Adição	41	4.556	6.902	11.499
Atualizações monetárias	11.515	253	93	11.861
Atualizações processuais	-	458	1.535	1.993
Reversões	(4.332)	(980)	(615)	(5.927)
Pagamentos	(344)	(268)	(1.951)	(2.563)
Em 31 de dezembro de 2024	**91.148**	**7.493**	**7.419**	**106.060**

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Sociedade mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Sociedade figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classificando as ações de acordo com a expectativa de perda.

Anualmente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos.

Neste contexto, temos os seguintes montantes avaliados como risco de perda possível, sendo os mesmos não reconhecidos contabilmente:

	31/12/2024
Fiscais (a)	449.950
Trabalhistas	5.569
Cíveis	1.618
Total	**457.137**

(a) A Sociedade possui processos administrativos originados da lavratura de autos de infração relacionados a Amortização de Ágio, estimados com risco possível no valor de R$ 449.950.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1329

15. Outros passivos

	31/12/2024
Valores a pagar a sociedades ligadas (nota 18)	523.928
Obrigações por transações de pagamento (a)	253.979
Fornecedores	219.409
Gratificações e participações a pagar	52.381
Dividendos	48.187
Despesas com pessoal	43.302
Outras despesas administrativas	11.586
Total	**1.152.772**
Circulante	1.135.601
Não circulante	17.171

(a) Refere-se a obrigações pós-pagas.

16. Patrimônio líquido

16.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 472.414 em 31 de dezembro de 2024, representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações, sendo 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolsodo capital, com ou sem prêmio.

A composição acionária da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

	31/12/2024	
Acionista	**Quantidade de ações**	**Participação %**
Elo Holding Financeira S.A.	2.000.000	100%
Total	**2.000.000**	**100%**

16.2. Reserva legal

Representa os montantes constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

A Sociedade poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no período em que o saldo desta reserva, acrescido de o montante das reservas de capital exceder a 30% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024 não houve constituição da reserva legal, pois a reserva encontra-se no limite de 20% do capital social, totalizando o montante de R$ 94.483.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1330

16.3. Reserva de retenção de lucros

Em 30 de abril de 2024 foi realizado o pagamento de dividendos adicionais no montante de R$ 293.702, consumindo o saldo total da reserva de retenção de lucros do ano de 2023.

O lucro líquido apurado do semestre findo em 30 de junho de 2024, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), foi destinado a reserva de retenção de lucros no total de R$ 184.208. Em 30 de setembro de 2024 o valor foi destinado a Reserva de expansão, conforme deliberado em ata de reunião extraordinária da diretoria.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade propôs a constituição de reserva de retenção de lucros de R$ 144.561, referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

16.4. Reserva de expansão

Os lucros não distribuídos referente ao 1º semestre de 2024 foram destinados para a reserva de expansão no montante de R$ 184.208 conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, realizada em 30 de setembro de 2024.

16.5. Dividendos

Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no estatuto da Sociedade.

Em 30 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o pagamento de dividendos no montante R$ 391.603, sendo: (i) R$ 97.901 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) R$ 293.702 de dividendos adicionais referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, cujo pagamento ocorreu em 30 de abril de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, através de Reunião Extraordinária foi deliberado que a destinação do lucro líquido da Sociedade, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, no total de R$ 184.208 fosse destinado para Reserva de expansão. Não havendo a distribuição de dividendos para o respectivo semestre.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade registrou o montante de R$ 48.187 de dividendos obrigatórios referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1331

17. Imposto de renda e contribuição social

(a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

Descrição	2º Semestre 2024	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), da contribuição social (CSLL) e deduzido das participações no resultado	**268.009**	**577.679**
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	91.123	196.411
Efeito no cálculo dos tributos:		
Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis	3.138	5.621
Provisão para perdas do valor recuperável	21.627	16.990
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.712)	(11.201)
Participação nos lucros - funcionários	8.666	(917)
Provisão para despesas administrativas	1.382	15.547
Incentivos fiscais	(8.886)	(9.801)
IRPJ e CSLL - reversões de anos anteriores	(32.397)	(32.397)
Outros	320	476
Imposto de renda e contribuição social	**75.261**	**180.729**
Sendo:		
Impostos correntes	117.370	224.327
Impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Despesa contabilizada	**75.261**	**180.729**

(b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Impostos correntes:		
Imposto de renda e contribuição social devidos	117.370	224.327
Impostos diferidos:		
Constituição/realização nos semestres sobre adições temporárias	(42.109)	(43.598)
Total dos impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Imposto de renda e contribuição social	**75.261**	**180.729**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1332

(c) Origem dos créditos tributários do imposto de renda e contribuição social diferidos

Descrição dos créditos diferidos	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Provisão para contingências fiscais	27.072	3.909	-	30.981
Provisão para contingências trabalhistas	1.181	1.366	-	2.547
Provisão para contingências cíveis	2.074	-	(1.234)	840
Provisão Fee - Visa / Elo	454	99	-	553
Provisão de participação nos lucros	19.678	428	-	20.106
Provisão administrativa	23.164	12.836	-	36.000
Provisão para perdas do valor recuperável	6.762	-	(5.720)	1.042
Provisão de receitas/descontos concedidos	25.897	-	(34)	25.863
Outros valores	11.938	-	(11.462)	476
Total dos créditos tributários	**118.220**	**18.638**	**(18.450)**	**118.408**
Prejuízo fiscal / Base negativa	-	-	-	-
Total dos créditos tributários	**118.220**	**18.638**	**(18.450)**	**118.408**
Ágio	(10.088)	-	10.088	-
Arrendamento mercantil	(13.987)	-	13.987	-
Atualização depósito judicial	(6.628)	(1.582)	-	(8.210)
Total dos passivos diferidos	**(30.703)**	**(1.582)**	**24.075**	**(8.210)**

(d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal

	Créditos tributários			Débitos tributários		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Até 1 ano	78.716	29.613	108.329	(6.038)	(2.172)	(8.210)
Até 2 anos	926	334	1.260	-	-	-
Até 3 anos	790	284	1.074	-	-	-
Até 4 anos	5.695	2.050	7.745	-	-	-
Total	**86.127**	**32.281**	**118.408**	**(6.038)**	**(2.172)**	**(8.210)**

A constituição do crédito tributário está suportada por estudo técnico e o valor presente em 31 de dezembro de 2024 calculado, considerando a taxa Selic 12,25%, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R$96.698.

Todos os créditos tributários da Alelo foram devidamente ativados.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1333

(e) Obrigações fiscais diferidas

A Alelo possui obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social no montante de R$ 8.210 relativas à atualização de depósito judicial.

(f) Ativos / Passivos correntes

1. Ativos tributários correntes

	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	35.233
Impostos de renda a recuperar	9.643
Contribuição social a recuperar	569
Total	**45.445**

2. Passivos tributários correntes

	31/12/2024
Impostos e contribuições a recolher	37.635
Impostos e contribuições sobre salários	17.835
Impostos e contribuições sobre servicos de terceiros	1.185
Total	**56.655**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1334

18. Partes relacionadas

No curso habitual das atividades, são mantidas pela Sociedade, operações com partes relacionadas tais como saldos em conta corrente, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar dos bancos emissores controladores indiretos (Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradescard, BB Elo Cartões Participações S.A., e Elo Participações Ltda.), acionista direto (Elo Holding Financeira S.A.) bem como empresas que das quais os controladores e acionistas detêm participação acionária, tais como: Livelo S.A., Cielo S.A. – Instituição de Pagamento, Elo Serviços S.A. e Banco Digio S.A.

	31/12/2024 Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Caixa e equivalentes de caixa	**634.319**	**228.969**
Banco Bradesco S.A.	628.257	195.955
Banco do Brasil S.A.	6.062	33.014
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**2.000.561**	**111.978**
Banco Bradesco S.A.	344.551	40.424
Banco do Brasil S.A.	1.656.010	71.554
Títulos e valores mobiliários	**3.145.709**	**140.415**
Banco do Brasil S.A.	3.145.709	140.415
Outros ativos	**480.683**	**196.949**
Banco Bradesco S.A.	4.173	-
BB Elo Cartões Participações S.A.	8.516	-
Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (a)	451.177	-
Banco Digio S.A.	16.817	196.949
Dividendos a pagar	**(48.187)**	**-**
Elo Holding Financeira S.A.	(48.187)	-
Outros passivos	**(523.928)**	**(399.597)**
Banco Bradesco S.A.	(7.184)	(8.477)
Banco do Brasil S.A.	(32)	(251.712)
Cielo S.A. – Instituição de Pagamento	(600)	(36.896)
Banco Digio S.A. (b)	(513.132)	-
Elo Serviços S.A.	(2.980)	(9.755)
Elo Participações Ltda.	-	(92.757)

(a) Refere-se a valores a receber de pedido de recarga de benefícios nos cartões Alelo, processados pela Cielo S.A – Instituição de Pagamento.

(b) Refere-se a contas a pagar operacionais das operações de antecipações de recebíveis aos estabelecimentos comerciais, vinculadas ao Banco Digio.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1335

19. Remuneração pessoal chave da administração

A remuneração dos Administradores inclui salários, benefícios de curto prazo e bônus de longo prazo, conforme descrito abaixo:

	31/12/2024
Salários e benefícios de curto prazo	22.720
Bônus de longo prazo	4.332
Total	**27.052**

20. Receita operacional bruta

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Receita com adquirência	1.243.136	2.351.104
Receita com comissionamento	110.208	224.223
Outros serviços relacionados a transações de pagamento	64.703	103.577
Receita com mensalidade	60.421	119.328
Rendas de outros serviços	5.134	53.282
Outros serviços diferenciados – PF	3.579	6.867
Credenciamento	360	2.119
Confecção de cadastro	325	1.856
Outras tarifas	3.890	6.622
Total	**1.491.756**	**2.868.978**

21. Custos operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Custos com incentivo as vendas	(310.825)	(595.291)
Captura e processamento	(90.649)	(178.966)
Central de atendimento	(45.364)	(91.461)
Entrega e distribuição	(14.898)	(27.716)
Manutenção e sustentação	(12.983)	(25.113)
Central de implantações clientes	(9.460)	(18.388)
Emissão e personalização	(4.765)	(9.279)
Créditos tributários (a)	52.965	81.522
Outros	(49.208)	(62.962)
Total	**(485.187)**	**(927.654)**

(a) Valores relativos à recuperação da contribuição do PIS e da COFINS sobre os custos dos serviços prestados, instituída pela Lei n° 10.637/2002.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1336

22. Despesas com pessoal

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Salários	(100.055)	(198.474)
Benefícios	(50.635)	(94.037)
Encargos sociais	(39.189)	(77.287)
Gratificações	(32.458)	(68.016)
Treinamentos	(2.179)	(4.112)
Total	**(224.516)**	**(441.926)**

23. Despesas administrativas

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Despesa de marketing	(111.260)	(201.774)
Serviços de terceiros	(69.576)	(128.351)
Despesas com infraestrutura	(67.995)	(128.501)
Despesas compartilhadas (nota 18)	(50.412)	(92.757)
Honorários profissionais	(18.906)	(31.904)
Despesas com veículos, transportes e viagens	(6.312)	(10.846)
Despesas com telefonia	(4.060)	(8.077)
Despesas de seguros	(1.335)	(1.335)
Outras despesas administrativas	(2.583)	(53.637)
Total	**(332.439)**	**(657.182)**

24. Despesas tributárias

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Contribuição ao COFINS	(127.176)	(245.542)
Impostos sobre serviços – ISS	(29.634)	(57.182)
Contribuição ao PIS/PASEP	(27.000)	(52.081)
Outros impostos e taxas	(957)	(1.696)
Total	**(184.767)**	**(356.501)**

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1337

25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Despesas com serviços de transações de pagamentos (a)	(20.174)	(35.035)
Iniciação de transação de pagamento	(1.539)	(6.690)
Total	**(21.713)**	**(41.725)**

(a) São registradas substancialmente despesas vinculadas ao diferimento do plástico/*tag*.

26. Outras receitas operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Recuperação de perdas operacionais (a)	22.927	32.800
Programa de incentivo a venda	5.083	8.700
Reversão de provisões (b)	3.533	31.008
Outras rendas operacionais	3.864	4.982
Total	**35.407**	**77.490**

(a) Refere-se substancialmente a regularização de antecipação de recebíveis.
(b) Refere-se substancialmente a reversão/recuperação sobre recebíveis.

27. Outras despesas operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Perdas operacionais (a)	(113.214)	(154.792)
Descontos concedidos (b)	(66.292)	(143.130)
Outras	(5.247)	(9.304)
Total	**(184.753)**	**(307.226)**

(a) Refere-se substancialmente a perdas com contestações de compras, fraudes, baixas de contas a receber para prejuízo e baixas pós revisão e aprimoramento dos processos de controles internos da Sociedade.

(b) Aplicação de descontos e/ou bonificações para manutenção e/ou captação de contratos.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1338

28. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos e controles está suportado por governança estruturada através dos fóruns e órgãos colegiados subordinados à Diretoria de Governança e à Presidência da Sociedade. Este modelo é corroborado por papéis e responsabilidades definidos de maneira a firmar a segregação entre as atividades de gestão de riscos e controles que são executadas na controladora indireta "EloPar" de forma a garantir a devida independência entre as áreas de negócio e de suporte das controladas.

Os principais fóruns de acompanhamento e discussão dos riscos do grupo junto à alta direção são os Comitês de Gestão de Riscos de cada uma das controladas, e os Comitês de Riscos com os sócios controladores. São apresentados mensalmente nos Comitês os acompanhamentos dos resultados, comportamentos e riscos das diversas áreas e produtos da Sociedade. Este é o grupo que tem como responsabilidade garantir o cumprimento das Políticas de Gestão de Riscos, assegurando a efetividade do processo de seu gerenciamento.

A Área conta com pessoas qualificadas para mensurar os diferentes tipos de riscos, a fim de que sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, mitigados e controlados, com o objetivo de mantê-los dentro dos padrões aceitáveis para o grupo e de acordo com as regulamentações vigentes. Além das boas práticas de mercado, a Sociedade dispõe de estrutura para o gerenciamento do risco operacional, risco reputacional, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e gestão de capital, que trabalha de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, a fim de desenvolver e implementar eficientes métodos de mensuração e mitigação, com o uso de sistemas, metodologias e processos.

Risco de crédito

A atividade de gerenciamento de risco de crédito é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Diretoria de Governança tem como diretrizes identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de crédito de contraparte proveniente de suas operações comerciais e garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados são conhecidos e foram mitigados da melhor forma, e são aceitáveis para a Sociedade. Tudo com o objetivo de salvaguardar perdas no futuro, e por consequência seu capital, fazendo com que ele seja utilizado de forma segura e rentável.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar o risco de crédito com o intuito de proteger-se de um eventual risco de inadimplência das contrapartes.

Risco de mercado e liquidez

A atividade de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Sociedade está exposta a risco cambial e de taxa de juros da carteira de não negociação em decorrência de suas atividades financeiras e comerciais normais.

O monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado através do cálculo do EVE *(Economic Value of Equit),* adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações das taxas de juros nos fluxos de caixa futuros dos ativos financeiros da Sociedade.

A Sociedade considera como cenário base um choque de 300bps (bases *points*) no horizonte de 30 dias para o risco de taxa de juros da carteira de não negociação.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1339

A tabela a seguir mostra o potencial impacto no patrimônio líquido decorrente do choque aplicado:

	31/12/2024
Exposição ao risco de mercado	5.956.174
Choque 300bps | R$/MM	8.415
Choque 300bps | % PL	0,9%

A Sociedade está exposta ao risco de liquidez de mercado e ao risco de liquidez de fluxo de caixa, decorrente das suas operações financeiras diárias.

A Sociedade possui plano de contingência de liquidez (PCL), aprovado pelo Conselho de Administração, que contém as principais diretrizes sobre alçadas, ações e governança a serem seguidas para o caso de necessidade decorrente de um potencial cenário de insuficiência de liquidez identificada.

O monitoramento do risco de liquidez é realizado em processos diários de análises dos fluxos de caixa, através de modelo de LCR *(Liquidity Coverage Ratio),* adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações nos fluxos de caixa realizadas e projetados.

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

Passivos financeiros não derivativos	Total	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053	6.271.053	-
Passivos tributários correntes	56.655	56.655	-
Obrigações fiscais diferidas	8.210	7.673	537
Provisão para contingências	106.060	14.939	91.121
Outros Passivos	1.152.772	1.135.601	17.171
Total	**7.594.750**	**7.485.921**	**108.829**

Dado o modelo de negócio da Sociedade em administrar recursos de clientes disponíveis para utilização por meio de seus instrumentos de pagamento, e formação de agenda para liquidação em aproximadamente 20 (vinte) dias para os estabelecimentos, todos os valores são considerados disponíveis para uso, ou seja, com vencimento até 1 (um) mês para fins de análise e monitoramento do risco de liquidez da Sociedade.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar os riscos de mercado e liquidez com o intuito de proteger-se de eventuais perdas que comprometam a saúde financeira da Sociedade, bem como o cumprimento de suas obrigações.

Risco operacional

As atividades de gerenciamento de risco operacional são executadas por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Área tem a missão de estabelecer diretrizes, implantar metodologia e ferramentas para identificar,mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais da Sociedade. A existência da Área está alinhada com as melhores práticas de mercado e políticas internas da “EloPar”, controladora da Sociedade.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1340

Gestão de capital e risco reputacional

A atividade de gerenciamento de capital e risco reputacional é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A estrutura de gerenciamento de capital e reputacional, mantém processo de monitoramento e controle, garantindo que o capital da Alelo esteja compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e com a dimensão de sua exposição a riscos.

A Sociedade mantém patrimônio mínimo requerido, em valor superior ao requerimento determinado pelo Bacen (10% em 31/12/24 e 12% a partir de 01/01/2025, nos termos da regulamentação vigente), destinado a cobrir os riscos nas operações de Instituição de Pagamento. O demonstrativo de apuração do índice de Basileia da Alelo, está demonstrado a seguir:

			31/12/2024
Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRip)			**823.616**
Ativos Ponderados pelo Risco para Instituição de Pagamento (RWAip)			**4.013.388**
RWA	SP	Serviços de pagamento prestados	1.652.900
RWA	RCSimp	Exposições ao risco de crédito	2.351.213
RWA	CAMSimp	Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial	9.275
Índice de Basileia			***20,52%***

29. Resultado não recorrente

São considerados como resultados não recorrentes, de acordo com o artigo 34º da Resolução BCB nº 2/20, os resultados originados de operações/transações realizadas pela Sociedade que não estejam relacionadas ou estejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da instituição e os resultados originados de operações/transações em que não há previsão de ocorrer com frequência em exercícios futuros. A Sociedade não apresentou resultados não recorrentes para o período apresentado.

30. Cobertura de seguros

A Sociedade tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2024 a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R$ 21.188 para danos materiais e R$ 283 para responsabilidade civil.

31. Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1341

Alelo Instituição de Pagamento S.A

Esther Dalmas
Diretora

Flávio Augusto Corrêa Basilio
Diretor

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos
Contador
CRC 1SP225353/O-0

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1342

alelo

Docusign Envelope ID: 0A572F2E-FC12-4BD2-A835-363521271053

Alelo Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ: 04.740.876/0001-25

1. INDICADORES CONTÁBEIS

			2024	2023
Liquidez Geral		AC + RLP	7.884.484	7.722.544
		PC + ELP	7.594.750	7.338.960
	=	**Índice LG**	**1,04**	**1,05**
Liquidez Corrente		AC	6.300.390	7.454.788
		PC	7.478.248	7.219.593
	=	**Índice LC**	**0,84**	**1,03**
Solvência Geral		Ativo Total	8.490.416	8.297.460
		PC + ELP	7.594.750	7.338.960
	=	**Índice SG**	**1,12**	**1,13**
Endividamento Total		PC + ELP	7.594.750	7.338.960
		Ativo Total	8.490.416	8.297.460
	=	**Grau ET**	**0,89**	**0,88**
Independência Financeira		PL	895.666	958.500
		Ativo Total	8.490.416	8.297.460
	=	**Índice IF**	**0,11**	**0,12**
Patrimônio Líquido	=	Ativo Total - (PC + PÑC)	**895.666**	**958.500**

			2024	2023
Alavancagem		A + B + C - D - E -F	(4.567)	(6.211)
		A + B + C - D - E -F + G	(3.672)	(5.253)
	=	**Índice Alavancagem**	**1,24**	**1,18**

Onde:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)	2024	2023
Total do Ativo Circulante	6.300.390	7.454.788
Total do Realizável a Longo Prazo	1.584.094	267.756
Total do Imobilizado	47.617	59.936
Total do Intangível	558.315	514.980
Total do Ativo Não Circulante	2.190.026	842.672
Total do Ativo	***8.490.416***	***8.297.460***
Total do Passivo Circulante	7.478.248	7.219.593
Total do Passivo Exigível a Longo Prazo	116.502	119.367
Total do patrimônio líquido	895.666	958.500
Total do Passivo	***8.490.416***	***8.297.460***

Nível de confidencialidade - Uso interno

Docusign Envelope ID: 0A572F2E-FC12-4BD2-A835-363521271053

	INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA (em milhares de reais)	2024	2023
A	Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	-	-
B	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	-	-
C	Passivo Intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo)	-	-
D	Ativo Intercompanhia (entre empresas do mesmo grupo)	-	-
E	Caixa e Bancos	6.736	155.982
F	Aplicações Financeiras de Curto Prazo	4.560.749	6.055.375
G	Patrimônio líquido	895.666	958.500

DocuSigned by:
Helio Romulo Barone
E1D5C9EFEB1442A...

Hélio Rômulo Barone
Diretor Financeiro
RG nº 43.707.292-7 SSP/SP
CPF nº 317.735.928-82

Assinado por:
Marcos Antonio Ribeiro dos Santos
302CD89E38A7453...

Marcos Antonio Ribeiro dos Santos
Contador
RG nº 23.582.755-1 SSP/SP
CPF nº 146.016.738-44
CRC 1SP225353/O-0

Nível de confidencialidade - Uso interno

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente. Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R$ 896 milhões e ativos totais de R$ 8,5 bilhões. Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes. Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias. A Alelo declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerrarmos o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	Passivo	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	**634.444**	**Passivos financeiros**	**6.271.053**
Disponibilidades	6.736	Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053
Aplicações financeiras	627.708	**Passivos fiscais**	**64.865**
Instrumentos financeiros	**6.218.715**	Passivos tributários correntes	56.655
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.000.561	Obrigações fiscais diferidas	8.210
Títulos e valores mobiliários	3.327.249	**Provisão para contingências**	**106.060**
Valores a receber	893.969	**Outros passivos**	**1.152.772**
(–) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)		
Outros ativos	**751.529**	**Patrimônio líquido**	**895.666**
Outros valores e bens	**115.943**	Capital social	472.414
Ativos fiscais	**163.853**	Reserva legal	94.483
Ativos tributários correntes	45.445	Reserva de expansão	184.208
Ativos fiscais diferidos	118.408	Reserva de retenção de lucros	144.561
Imobilizado de uso	**47.617**		
Intangível	**1.166.469**		
Depreciações e amortizações	**(608.154)**		
Total do ativo	**8.490.416**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**8.490.416**

Demonstrações dos Resultados - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	**1.491.756**	**2.868.978**
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e adquirência	1.243.136	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores	138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios	110.208	224.223
Custos operacionais	**(485.187)**	**(927.654)**
Receita operacional líquida	**1.006.569**	**1.941.324**
Receitas de intermediação financeira	**251.428**	**516.721**
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Resultado com variação cambial	291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais	**(989.988)**	**(1.880.366)**
Despesas com pessoal	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	(21.713)	(41.725)
Outras receitas operacionais	35.407	77.490
Outras despesas operacionais	(184.753)	(307.226)
Resultado operacional	**268.009**	**577.679**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	**268.009**	**577.679**
Imposto de renda e contribuição social	**(75.261)**	**(180.729)**
Correntes	(117.370)	(224.327)
Diferidos	42.109	43.598
Lucro líquido do período	**192.748**	**396.950**
Lucro líquido do período por ação (em R$)	**96,37**	**198,48**

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	**192.748**	**396.950**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total do período	**192.748**	**396.950**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024	**472.414**	**94.483**	**293.702**	**–**	**–**	**860.599**
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	–	–	–	–	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	–	–	(293.702)	–	–	(293.702)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	–	328.769	–	(328.769)	–
Constituição reserva de expansão	–	–	(184.208)	184.208	–	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**–**	**895.666**
Saldos em 01 de julho de 2024	**472.414**	**94.483**	**184.208**	**–**	**–**	**751.105**
Constituição reserva de expansão	–	–	(184.208)	184.208	–	–
Lucro líquido do semestre	–	–	–	–	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	–	–	144.561	–	(144.561)	–
Dividendos obrigatórios	–	–	–	–	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**–**	**895.666**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método indireto Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	**192.748**	**396.950**
Depreciações e amortizações	77.207	153.296
Provisão para valores a receber	21.382	5.277
Programa de incentivo à venda	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências	15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado	**510.414**	**1.036.984**
(Aumento)/Redução nas variações em ativos	**(2.448.257)**	**(5.916.825)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários	(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber	(243.813)	(660.911)
Outros ativos	281.909	47.366
Outros valores e bens	(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar	78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos	**156.034**	**253.000**
Contas de pagamento pré-pagas	3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras	(3.136.387)	(3.069.260)
Passivos tributários correntes	79.847	29.013
Impostos pagos	(146.223)	(253.181)
Pagamento de contingências	(1.266)	(2.563)
Outros passivos	(341.304)	80.828
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais	**(1.781.809)**	**(4.626.841)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Adições) ao imobilizado e intangível	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	–	4.719
Títulos mantidos até o vencimento	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de investimento	**(148.171)**	**(397.908)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	–	(391.603)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento	**–**	**(391.603)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.929.980)**	**(5.416.352)**
Caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial	2.564.424	6.050.796
Saldo final	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(1.929.980)**	**(5.416.352)**

Diretoria

Esther Dalmas - Diretora **Flávio Augusto Corrêa Basilio** - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

As demonstrações financeiras referentes ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e o relatório do auditor independente estão disponíveis eletrônicamente no endereço: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 21 de março de 2025, sem ressalvas.

ESTADÃO 150 ANOS

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.

+35 MM DE USUÁRIOS ÚNICOS

LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS

LÍDERES E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O ESTADÃO DIARIAMENTE

A FORÇA DO ESTADÃO +56 MM de impactos / mês

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI a rádio dos melhores ouvintes ELDORADO FM 107.3 ESTADÃO BLUE STUDIO AGÊNCIA ESTADO broadcast

Fontes: Portal – Google Analytics dez/24; Mídias sociais: seguidores e inscritos Estadão; Jornal: versões impresso e digital (pdf), Brasil e exterior (BDO - set/24)

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-8633-4343-BBCB-9748EC6DC001

JUCESP PROTOCOLO
0.814.786/25-0

864

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer/relatório do auditor independente. Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R$ 695,6 milhões e ativos totais de R$ 8,5 bilhões. Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes. Dessa maneira, a Alelo seguirá focando em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos credenciados em suas soluções de benefícios, bem como investir pesadamente em tecnologia através da solução Velox, aplicada em novas tecnologias. A Alelo declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerramento e exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Demonstrações dos Resultados

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	20	**1.491.756**	**2.868.978**
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e adquirência		1.242.126	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores		138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios		110.208	224.223
Custos operacionais	21	**(485.187)**	**(927.654)**
Receita operacional líquida		**1.006.569**	**1.941.324**
Receitas de intermediação financeira		**251.428**	**516.721**
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Resultado com variação cambial		291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais		**(969.986)**	**(1.880.366)**
Despesas com pessoal	22	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	23	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	11/12	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	24	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	25	(21.713)	(41.725)
Outras receitas operacionais	26	35.407	77.490
Outras despesas operacionais	27	(104.753)	(207.226)
Resultado operacional		**268.009**	**577.679**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**268.009**	**577.679**
Imposto de renda e contribuição social	17	**(75.261)**	**(180.729)**
Correntes	17.b	(117.370)	(224.327)
Diferidos	17.b	42.109	43.598
Lucro líquido do período		**192.748**	**396.950**
Lucro líquido do período por ação (em R$)		**96,37**	**198,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	**192.748**	**396.950**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total do período	**192.748**	**396.950**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

	Nota	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do período		**192.748**	**396.950**
Depreciações e amortizações		77.207	153.296
Provisão para valores a receber		23.382	5.277
Programa de incentivo à venda	26	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências		15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado		**510.414**	**1.036.984**
(Aumento)/Redução nas variações em ativos		**(2.448.207)**	**(5.916.825)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez		669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários		(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber		(243.813)	(660.911)
Outros ativos		281.909	47.366
Outros valores a bens		(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar		78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivo		**156.034**	**353.000**
Contas de pagamento pré-pagas		3.701.367	3.466.163
Relações interfinanceiras		(3.136.387)	(3.069.389)
Passivos tributários correntes		79.847	29.013
Impostos pagos		(146.223)	(253.181)
Pagamento de contingências		(1.286)	(2.563)
Outros passivos		(341.304)	80.828
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais		**(1.781.809)**	**(4.626.841)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Adições) ao imobilizado e intangível	11/12	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	11/12	–	4.719
Títulos mantidos até o vencimento	7	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de investimento		**(148.171)**	**(397.908)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	16.5	–	(391.600)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento		**–**	**(391.600)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.929.980)**	**(5.416.352)**
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial		2.564.424	6.050.796
Saldo final	5	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa		**(1.929.980)**	**(5.416.352)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024		472.414	94.483	293.702	–	–	860.599
Impacto adoção inicial plano cosit (BACEN)	4	–	–	–	–	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	16.3	–	–	(293.702)	–	–	(293.702)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	–	–	328.769	–	(328.769)	–
Constituição reserva de expansão	16.4	–	–	(184.206)	184.206	–	–
Dividendos obrigatórios	16.5	–	–	–	–	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**–**	**695.666**
Saldos em 01 de julho de 2024		**472.414**	**94.483**	**184.208**	**–**	**–**	**751.105**
Constituição reserva de expansão	16.4	–	–	(184.208)	184.208	–	–
Lucro líquido do semestre		–	–	–	–	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	–	–	144.561	–	(144.561)	–
Dividendos obrigatórios	16.5	–	–	–	–	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**–**	**695.666**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil controlada pela Elo Holding Financeira S.A. ("EloH"), que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A.. A Sociedade tem sua sede social na Alameda Xingu, nº 512 - 3º, 4º e 16º andares, edifício "Condomínio Evolution Corporate" - Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

A Sociedade foi constituída em 17 de setembro de 2001 e iniciou suas atividades operacionais em 1º de fevereiro de 2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores referentes aos benefícios de alimentação e refeição, mobilidade urbana através de meios eletrônicos, tais como: tarja magnética, *smart cards* e outros, desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; e a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas, meios de pagamentos via "tag" e plataforma de pedidos.

Em 27 de março de 2024, a Alelo recebeu a autorização para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 27/03/2024, Seção 3, página 165.

Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. referente aos semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Resolução BCB nº 2/20, diretrizes emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para contabilização das operações, foram utilizadas as normas do Banco Central do Brasil ("BACEN"), do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, os seguintes normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo BACEN foram considerados para a elaboração dessas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
- CPC 41 - Resultado por ação
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas em bases comparativas, utilizando a faculdade do artigo 42º parágrafo 5º da Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, emitida pelo BACEN, que permite que essa prática seja adotada no ano de autorização para funcionamento da instituição de Pagamento pelo Banco Central do Brasil.

Com base na Resolução BCB nº 2/20, a apresentação dos ativos e passivos é realizada exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação de curto e longo prazo, está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2025.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes registrados de certos ativos e passivos (financeiros ou não), receitas, despesas e outras transações. A liquidação das transações envolvendo esses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

• Valor de mercado dos instrumentos financeiros: é determinado com base em modelos matemáticos e em dados observáveis divulgados por fontes de mercado externas (e/ou não observáveis, determinados com base nas melhores expectativas determinadas pela Administração da Sociedade). Vide notas explicativas nº 5, nº 6 e nº 7;

• Cálculo da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento: a metodologia de apuração da provisão consiste na atribuição de percentuais de provisões, conforme faixas de atrasos das operações. Vide nota explicativa nº 8;

• Reconhecimento e realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. Vide nota explicativa nº 17;

• Reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Vide nota explicativa nº 14.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

• **Resolução BCB nº 178/22** - Dispõe sobre critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamentos contratadas, na condição de arrendatária, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento. Essa resolução é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade. Foi aplicada de forma prospectiva tendo a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, sem expectativa de impactos relevantes na data da adoção.

• **Resoluções BCB nº 92/21, nº 307/22, nº 390/24** - Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vigências em 1º de janeiro de 2025 e em 1º de janeiro de 2030.

• **Resolução BCB nº 352/23 e nº 397/24** - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de *hedge*, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a compensação de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução estabelece entre outras normas a Resolução CMN nº 2.682/99, a Circular BACEN nº 3.068/01 e a Circular BACEN nº 3.693/17, além de revogar a Resolução BCB nº 219/22 e a Resolução BCB nº 309/23.

Com implementação da Resolução BCB nº 352/23, requerida a partir de 01 de janeiro de 2025, a Administração observou que os impactos estimados estão relacionados aos itens a seguir:

a) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A Resolução BCB nº 352/23 aborda uma nova classificação e mensuração para os ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela sociedade. A norma estabelece três categorias de mensuração para ativos financeiros:

Custo amortizado: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais.

Valor Justo no resultado: Quando os fluxos de caixa contratuais não possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" ou quando a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja a sua venda.

Valor Justo em outros resultados abrangentes: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto para obter os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários no Brasil eram classificados em três categorias, sendo: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.

Com a adoção da BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias: São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR).

Anteriormente, os títulos e valores mobiliários eram substancialmente classificados como negociação. Com a adoção da Resolução BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados como Valor justo no resultado (VJR), sem impacto contábil.

Classificação em 31/12/2024	Ativos	31/12/2024	Classificação em 01/01/2025
Títulos para negociação	Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	513.223	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Certificados de depósitos bancários - CDB	114.485	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LFT	1.656.010	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LTN	344.551	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Letras financeiras		Valor Justo no resultado
	do tesouro - LFT	3.145.709	
Mantido até o vencimento	Letras financeiras - LF	181.540	Custo Amortizado (CA)

A Sociedade não identificou nenhuma reclassificação de títulos decorrente da adoção da Resolução BCB nº 352/23.

c) Renegociação e reestruturação

Até 31 de dezembro de 2024, os processos de renegociação de operações não eram claramente segregados entre renegociações e reestruturações. A partir da Resolução BCB nº 352/23, a Sociedade passou a ter sua definição interna dos cenários que definem uma renegociação e uma reestruturação.

d) Cessação do reconhecimento de juros *(Stop accrual)*

A Resolução CMN nº 2.682/1999, vigente até 31/12/2024, vedava o reconhecimento, no resultado do período, de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentassem atraso igual ou superior a 60 dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. A Resolução CMN nº 4.966/2021 veda o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativos financeiros com problema de recuperação de crédito, ou seja, quando estiver em atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, ou iniciar que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

e) Taxa de juros efetiva

Taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

A adoção dos critérios contábeis previstos na Resolução BCB nº 352/23 trouxe impacto referente a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representado por uma despesa no montante de R$ 11.640 mil, líquido de impostos, em contrapartida da conta de lucros ou prejuízos acumulados (Patrimônio Líquido) em 01 de janeiro de 2025, de acordo com os parâmetros mencionados no Art. 40º da Resolução BCB nº 352/23.

A Administração avaliou e concluiu que os impactos no resultado e nos ativos e passivos fiscais diferidos serão imateriais para o exercício de 2025.

Patrimônio líquido em 01/01/2025	**943.110**
Ajuste provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Resolução BCB nº 352/23	(11.640)
Patrimônio líquido ajustado em 01/01/2025	**931.470**

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente e uniforme são:

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de disponibilidades em moeda nacional e em moeda estrangeira, aplicações financeiras que apresentam liquidez diária e vencimentos de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feitos de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. Essas recursos são utilizados pela Alelo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e não para investimento próprio, vinculado a saldo de conta pré-paga ou outros fins.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categorias específicas:

• Títulos para negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

• Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização; e

• Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais haja capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068 de 08/11/2001 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

3.4. Hierarquia do valor justo

O Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo aprovado pela Resolução BCB nº 120/21 define que o valor justo deve ser determinado considerando as seguintes hierarquias:

Nível I: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos;

Nível II: Exceto preços cotados incluídos no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

Nível III: Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Envolve o emprego de métodos quantitativos, amplamente aceitos, que utilizam referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de suas estimativas.

3.5. Valores a receber

São representados por contratos a receber de clientes, referente a transações de pagamentos pós-pagas. As perdas são apuradas por contrato, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para fins de provisão dos níveis de riscos dos seus clientes, os períodos de atraso definidos na referida Resolução.

3.6. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável *(impairment)* acumuladas.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente no dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Instalações	10 anos
Móveis e equipamentos de uso	10 anos
Sistemas de comunicação	5 anos
Sistemas de processamento de dados	5 anos
Benfeitoria em imóveis de terceiros	5 anos

continua →

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página da Relação com o investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1347

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-8633-4343-BBCB-3748EC6DC001

→ continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 da Alelo Instituição de Pagamento S.A.** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.7. Intangível
Representado por bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais.
Os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.
Gastos com o desenvolvimento interno de software são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.
Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.
Os métodos de amortização e as vidas úteis dos ativos são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.
As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Projetos - Desenvolvimentos internos	5 anos
Software e licenças	5 anos
Marcas e patentes	10 anos
Carteira de clientes	5 anos
Ágio - rentabilidade futura	5 anos

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis
Anualmente, e se houver evidência de perda, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos tiveram alguma perda por redução ao valor recuperável.
O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado, for menor do que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.
3.9. Ágio (goodwill)
O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.
A Sociedade mensura o ágio na data de aquisição como:
• O valor da contraprestação transferida;
• O montante reconhecido de qualquer participação não-controladora na adquirida, mais se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente à aquisição, menos o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos;
• Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.
Os custos de transação, que a Sociedade incorre em conexão com a combinação de negócios, são registrados no resultado conforme incorridos.
3.10. Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 mil no exercício, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, limitada a 30% do lucro real.
I. Impostos correntes
O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.
II. Impostos diferidos
O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:
• Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil;
• Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto, onde seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
• Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data do balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.
O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.
3.11. Contas de pagamento pré-paga
Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, inclusive os saldos em trânsito entre contas de pagamento da mesma instituição, tais valores são demonstrados pelos valores das exigibilidades e considerando as obrigações até a data do balanço, podendo ser resgatados a qualquer momento pelo usuário.
3.12. Provisões para contingências
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCB nº 9/20.
• Ativos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
• Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, e que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.
• Passivos contingentes: são classificados como passivos contingentes prováveis, quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recurso e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas apenas em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.
3.13. Outros ativos e passivos
Os ativos são reconhecidos no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu valor puder ser mensurado com segurança.
Os passivos são reconhecidos ao balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la.
3.14. Reconhecimento de receita
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades da Sociedade.
A partir de 1º de janeiro de 2022 entrou em vigor a Resolução BCB nº 120/21 que estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Dentre as disposições normativas, essa norma recepcionou o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, norma que especifica como e quando serão reconhecidas as receitas de contratos, assim como requer que as sociedades forneçam dados mais relevantes aos usuários das informações contábeis. Os princípios gerais apresentados não divergem das práticas contábeis aplicadas pela Sociedade.
Todas as receitas da Sociedade, observam o modelo de cinco etapas para o reconhecimento, conforme descrito a seguir:
• Identificar o contrato com o cliente;
• Identificar as obrigações de desempenho no contrato;
• Determinar o preço das transações;
• Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; e
• Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho.
Sendo assim, a receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente, e a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens e serviços.
As receitas da Sociedade são compostas substancialmente pelos seus produtos de vale alimentação, vale refeição e vale transporte.
√ Receita adquirente
Referem-se às tarifas e taxas cobradas dos estabelecimentos comerciais pela utilização dos cartões Alelo, tais como comissão, anuidade e tarifas. Estas, são cobradas e descontadas no momento do reconhecimento das compras e creditadas ao estabelecimento, configurando a formação da agenda.
√ Receita emissor
Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização dos benefícios. São cobradas na fatura dos clientes e o reconhecimento é realizado por competência.
√ Receita de comissão de vendas
Referem-se substancialmente aos serviços de intermediação prestados pela Alelo e cobrados dos seus parceiros pela captação/indicação de clientes, e o reconhecimento é realizado por competência.
3.15. Resultado não recorrente
Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20 de 12 de agosto de 2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.16. Eventos subsequentes
Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:
• Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
• Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.
4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional
Em 31 de março de 2024, a Alelo obteve a autorização do BACEN para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.
Até então, a Alelo adotava os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos ("CPC") em consonância com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS").
Dentre as principais diferenças entre as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado, destacam-se o tratamento do ágio e das operações de arrendamento. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRS/CPC, no âmbito do BACEN GAAP: (i) o ágio contabilizado com fundamento na expectativa de resultados futuros *("goodwill")* deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade ("teste de *impairment*") e (ii) os efeitos da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - arrendamentos (aprovado pelo BACEN, porém com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025), que determina o reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), foram revertidos e os aluguéis registrados como despesa.
De acordo com o Parágrafo único do Art. 13º da Resolução BCB nº 146/21, os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação inicial dos procedimentos e regras de transição aplicáveis às instituições de pagamento, devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.
Segue abaixo apresentação dos efeitos da adoção inicial do BACEN GAAP ao patrimônio líquido em relação às práticas contábeis do IFRS/ CPC:

Ajustes de diferenças de critérios contábeis em 27/03/2024 (data de autorização de funcionamento pelo BACEN):	
Amortização do ágio (i)	(34.399)
Amortização de marca (i)	2.933
Contratos de aluguel - IFRS 16/CPC 06 (R2) (ii)	599
Perda esperada (iii)	(661)
Impostos (iv)	12.115
Total de ajustes ao patrimônio líquido:	**(18.513)**

i. Refere-se ao montante residual da amortização do ágio e marca. De acordo com a prática contábil anterior (CPC), o referido ágio e a marca não eram amortizados. Os ativos são submetidos ao teste de *impairment* anualmente.
ii. Refere-se ao efeito da reversão do reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), conforme IFRS 16/CPC 06 (R2), e ao registro dos aluguéis como despesa.
iii. Refere-se a baixa da perda esperada (CPC), para reconhecimento da perda incorrida (Resolução CMN nº 2.682/99).
iv. Refere-se aos impostos apurados no reconhecimento da adoção inicial referente a amortização do ágio e contratos de aluguel - IFRS 16/CPC 06 (R2).

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024
Disponibilidades	**6.734**
Em moeda nacional	1.394
Em moeda estrangeira (a)	5.340
Aplicações interfinanceiras com liquidez imediata	
Instrumentos financeiros equivalentes de caixa (nota 5.1)	627.708
Total	**634.444**

(a) Os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de referência "PTAX" de venda do último dia do mês divulgada pelo Banco Central do Brasil.
5.1. Instrumentos financeiros equivalentes de caixa
Os instrumentos financeiros equivalentes de caixa são aplicações em certificados de depósitos bancários e fundos de investimento em renda fixa de alta liquidez.
A classificação por categoria e vencimento dos instrumentos financeiros equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024, são compostos por:

	Nível	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2024 Contábil	Valor de mercado
Títulos para negociação						
Títulos privados						
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	Nível 2	513.223	–	–	513.223	513.223
Certificados de depósitos bancários - CDB	Nível 2	–	114.485	–	114.485	114.485
Total		**513.223**	**114.485**	–	**627.708**	**627.708**

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez
6.1. Composição das aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/12/2024
Compromissadas em lastro em LFT (a)	1.656.010
Compromissadas em lastro em LTN (b)	344.551
Total	**2.000.561**

(a) Compromissada emitida pelo Banco do Brasil S.A., lastreadas em títulos públicos federais.
(b) Compromissada emitida pelo Banco Bradesco S.A., lastreadas em títulos públicos federais.
6.2. Classificação por categoria e vencimento

	Nível	Até 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2024 Contábil	Valor de mercado
Títulos para negociação					
Compromissadas - LFT	Nível 2	1.050.218	605.792	1.656.010	1.656.010
Compromissadas - LTN	Nível 2	344.551	–	344.551	344.551
Total		**1.394.769**	**605.792**	**2.000.561**	**2.000.561**

6.3. Resultado de aplicações interfinanceiras

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.661	256.926
Total	**204.661**	**256.926**

7. Títulos e valores mobiliários
7.1. Composição dos títulos e valores mobiliários
Em 31 de dezembro de 2024 a composição de títulos e valores mobiliários, é conforme segue:

	31/12/2024
Títulos para negociação	
Letras financeiras do tesouro - LFT (a)	3.145.709
Mantidos até o vencimento	
Letras financeiras - LF	181.540
Total	**3.327.249**
Circulante	3.327.249
Não circulante	–

(a) Em 31 de dezembro de 2024 a Alelo possuía carteira de aplicações em títulos públicos federais, correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidos em contas de pagamento, indexadas ao DI, negociadas pelo Banco do Brasil S.A.
7.2. Classificação por categoria e vencimento

	Nível	Até 360 dias	Contábil	31/12/2024 Valor de mercado
Carteira própria				
Letras financeiras - LF	Nível 2	181.540	181.540	182.245
Letras financeiras do tesouro - LFT	Nível 1	3.145.709	3.145.709	3.146.365
		3.327.249	**3.327.249**	**3.328.610**

7.3. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Total	**46.486**	**258.806**

8. Valores a receber

	31/12/2024
Contas a receber clientes (a)	893.969
(-) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)
Total	**890.905**
Circulante	890.905
Não circulante	–

(a) Refere-se substancialmente a valores a receber relativos a conta de pagamentos.
8.1. Segregação por faixas de vencimento

Prazo	31/12/2024 Contas a receber	% Prazo
1 a 30 dias	883.048	98,78%
31 a 60 dias	5.860	0,66%
61 a 90 dias	1.999	0,22%
91 a 180 dias	1.181	0,13%
181 a 360 dias	1.881	0,21%
Acima de 360 dias	–	0,00%
	893.969	**100%**

8.2. Movimentação da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento

	31/12/2024
Saldo inicial	**(19.888)**
Acréscimos	(10.301)
Reversão	5.024
Baixas (a)	22.101
Saldo final	**(3.064)**

(a) Refere-se a baixa de títulos vencidos a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

9. Outros ativos

	31/12/2024
Valores a receber sociedades ligadas (nota 18)	480.983
Adiantamento a fornecedores	85.688
Títulos e créditos a receber	73.677
Devedores por depósitos em garantia	70.919
Adiantamento e antecipações salariais	23.374
Devedores diversos	13.694
Serviços prestados a receber	2.515
Total	**781.629**
Circulante	680.612
Não circulante	70.917

10. Outros valores e bens

	31/12/2024
Despesa antecipada	109.485
Material em estoque (a)	6.458
Total	**115.943**
Circulante	115.943
Não circulante	–

(a) Refere-se a estoque de vale transporte.
11. Imobilizado de uso

	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 31/12/2024	Líquido 01/01/2024
Instalações	6.487	(3.860)	2.627	2.900
Móveis e equipamentos de uso	3.936	(2.258)	1.678	2.036
Sistemas de processamento de dados	16.448	(14.053)	2.395	4.318
Sistemas de comunicação	8.448	(6.912)	1.536	2.512
Outras imobilizações (a)	3.635	(2.414)	1.221	997
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros)	–	–	–	4.232
Direitos de uso sobre bens (maquinários)	6.663	(6.663)	–	1.920
Total	**47.617**	**(36.160)**	**9.457**	**18.915**

A movimentação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de amortização	Saldo inicial em 01/01/2024	Aquisições	Baixas	Depreciação	Baixa depreciação	Saldo final em 31/12/2024
Instalações	10%	2.900	364	–	(637)	–	2.627
Móveis e equipamentos de uso	10%	2.036	–	–	(358)	–	1.678
Sistemas de processamento de dados	20%	4.318	153	(16)	(2.059)	3	2.395
Sistemas de comunicação	20%	2.512	87	–	(1.063)	–	1.536
Outras imobilizações (a)	20%	997	594	–	(370)	–	1.221
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros) (b)	16,67%	4.232	–	(6.199)	(776)	4.683	–
Direitos de uso sobre bens (maquinários) (b)	33,33%	1.920	–	(5.268)	(565)	4.113	–
Total		**18.915**	**1.198**	**(11.517)**	**(6.828)**	**8.799**	**9.457**

(a) Refere-se a benfeitorias em bens de terceiros.
(b) As baixas referem-se exclusivamente aos contratos de locação de imóveis e arrendas, em virtude da adoção inicial das regras do Banco Central do Brasil.
12. Intangível

	Custo	Amortização acumulada	31/12/2024 Líquido	01/01/2024 Líquido
Software e licenças	92.752	(78.296)	14.456	23.861
Marcas e patentes	2.092	(790)	1.222	2.092
Projetos corporativos (a)	1.050.731	(471.962)	578.869	495.336
Carteira de clientes	1.262	(1.010)	252	506
Ágio - rentabilidade futura (b)	19.722	(18.046)	1.676	34.356
Total	**1.166.559**	**(569.994)**	**596.475**	**556.101**

A movimentação do ativo intangível está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de amortização	Saldo inicial em 01/01/2024	Aquisições	Baixas (b)	Amortização	Impacto amortização adoção BACEN (c)	Saldo final em 31/12/2024
Software e licenças	20%	23.861	211	–	(9.616)	–	14.456
Marcas e patentes	–	2.092	–	–	(146)	(634)	1.222
Projetos corporativos (a)	20%	495.078	219.879	–	(136.185)	–	578.869
Carteira de clientes	20%	506	–	–	(254)	–	252
Ágio - rentabilidade futura	–	34.356	–	(25.976)	(1.257)	(5.447)	1.676
Total		**556.101**	**219.889**	**(25.976)**	**(147.458)**	**(6.081)**	**596.475**

(a) Desenvolvimentos de novos produtos, concebidos em concordância com a legislação em vigor, e substancialmente referem-se aos projetos desenvolvidos internamente. Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, foram realizados testes de *impairment* e não houve perda no valor recuperável do intangível.
(b) Com a autorização em 27/03/2024, a Alelo passou a ser uma Instituição de Pagamento regulamentada pelo BACEN, sendo assim o saldo de R$ 25.976 milhões referente ao ágio com a empresa Smart Benefícios foi baixado.
(c) Refere-se a baixa e nove cotas de amortização do período de jan/21 a mar/24 da Marca Pede Pronto e do Ágio Pede Pronto.
13. Contas de pagamento pré-paga

	31/12/2024
Saldos bloqueados (a)	3.213.990
Saldos de livre movimentação (b)	3.057.063
Total	**6.271.053**
Circulante	6.271.053
Não circulante	–

(a) Valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais credenciados no arranjo de pagamentos.
(b) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários de cartões ainda não utilizados.
14. Provisão para contingências
A Sociedade é parte em processos judiciais, oriundos do curso normal de suas operações. Estes processos envolvem assuntos de natureza trabalhista, tributária e cível. Com base nas informações e avaliações de seus assessores jurídicos, internos e externos, a Administração mensurou e reconheceu provisões para as contingências em montante estimado do valor da obrigação e que teremos a saída de recursos esperada.
A natureza dos principais passivos contingentes são:
Processos trabalhistas
Referem-se substancialmente a ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter o pagamento de horas extras, comissões e reflexos, indenizações e demais pedidos passíveis de serem discutidos no Poder Judiciário pela ótica da Consolidação das Leis do Trabalho. A provisão dessas ações é feita individualmente, sempre que a perda for avaliada como provável, de acordo com a liquidação dos pedidos elencados pelo ex-empregado no processo e alterada de acordo com o andamento do processo.
Processos cíveis
Referem-se substancialmente a ações ajuizadas, visando obter a indenização por danos materiais. A provisão dessas processos é feita individualmente, considerando a análise de assessorias jurídicas externas, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento dos tribunais.
Processos tributários
A Sociedade é parte em ações que discutem a legalidade, constitucionalidade e recolhimento de alguns tributos e contribuições por meio de medidas judiciais ou administrativas, tais como: Pedido de Compensação; Auto de Infração; Ações Ativas para Garantir redução ou não incidência de tributo; Execuções Fiscais, as quais são classificadas e provisionadas de acordo com a "Norma Corporativa de Provisões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias", realizadas por cada escritório de advocacia atuante no processo, baseadas no risco individualizado.
A composição das provisões referentes a estes processos, segue demonstrada no quadro abaixo:

	31/12/2024
Fiscais	91.148
Trabalhistas	7.493
Cíveis	7.419
Total	**106.060**
Circulante	14.939
Não circulante	91.121

A movimentação da provisão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está representada no quadro abaixo:

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2024	**84.268**	**3.474**	**1.455**	**89.197**
Adição	41	4.556	6.902	11.499
Atualizações monetárias	11.515	253	93	11.861
Atualizações processuais	–	458	1.535	1.993
Reversões	(4.332)	(980)	(615)	(5.927)
Pagamentos	(344)	(268)	(1.951)	(2.563)
Em 31 de dezembro de 2024	**91.148**	**7.493**	**7.419**	**106.060**

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis
A Sociedade mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Sociedade figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classificando as ações de acordo com a expectativa de perda.
Anualmente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos.
Neste contexto, temos os seguintes montantes avaliados como risco de perda possível, sendo os mesmos não reconhecidos contabilmente:

continua →

Esta publicação é certificada pelo Estadão, a ltr publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1348

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-9633-4343-BBC8-3748EC6DC001

→ continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 da Alelo Instituição de Pagamento S.A.** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2024
Fiscais (a)	449.950
Trabalhistas	5.569
Cíveis	1.618
Total	**457.137**

(a) A Sociedade possui processos administrativos originados da lavratura de autos de infração relacionados a Amortização de Ágio, estimados com risco possível no valor de R$ 449.950.

15. Outros passivos

	31/12/2024
Valores a pagar a sociedades ligadas (nota 18)	523.928
Obrigações por transações de pagamento (a)	253.979
Fornecedores	219.409
Gratificações e participações a pagar	52.381
Dividendos	48.187
Despesas com pessoal	43.302
Outras despesas administrativas	11.586
Total	**1.152.772**
Circulante	1.135.601
Não circulante	17.171

(a) Refere-se a obrigações pós-pagas.

16. Patrimônio líquido

16.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 472.414 em 31 de dezembro de 2024, representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações, sendo 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

A composição acionária da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

Acionista	Quantidade de ações	Participação %
Elo Holding Financeira S.A.	2.000.000	100%
Total	**2.000.000**	**100%**

16.2. Reserva legal

Representa os montantes constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

A Sociedade poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no período em que o saldo desta reserva, acrescido de o montante das reservas de capital exceder a 30% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024 não houve constituição da reserva legal, pois a reserva encontra-se no limite de 20% do capital social, totalizando o montante de R$ 94.483.

16.3. Reserva de retenção de lucros

Em 30 de abril de 2024 foi realizado o pagamento de dividendos adicionais no montante de R$ 293.702, consumindo o saldo total da reserva de retenção de lucros do ano de 2023.

O lucro líquido apurado do semestre findo em 30 de junho de 2024, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), foi destinado a reserva de retenção de lucros no total de R$ 184.208. Em 30 de setembro de 2024 o valor foi destinado a Reserva de expansão, conforme deliberado em ata de reunião extraordinária da diretoria.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade propôs a constituição de reserva de retenção de lucros de R$ 144.561, referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

16.4. Reserva de expansão

Os lucros não distribuídos referente ao 1º semestre de 2024 foram destinados para a reserva de expansão no montante de R$ 184.208 conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, realizada em 30 de setembro de 2024.

16.5. Dividendos

Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no estatuto da Sociedade.

Em 30 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o pagamento de dividendos no montante R$ 391.603, sendo: (i) R$ 97.901 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) R$ 293.702 de dividendos adicionais referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, cujo pagamento ocorreu em 30 de abril de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, através de Reunião Extraordinária foi deliberado que a destinação do lucro líquido da Sociedade, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, no total de R$ 184.208 fosse destinado para Reserva de expansão. Não havendo a distribuição de dividendos para o respectivo semestre.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade registrou o montante de R$ 48.187 de dividendos obrigatórios referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

17. Imposto de renda e contribuição social

(a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

Descrição	2º Semestre 2024	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), da contribuição social (CSLL) e deduzido das participações no resultado	**268.009**	**577.679**
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	91.123	196.411
Efeito no cálculo dos tributos:		
Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis	3.138	5.621
Provisão para perdas do valor recuperável	21.627	16.990
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.712)	(11.201)
Participação nos lucros - funcionários	8.666	(917)
Provisão para despesas administrativas	1.382	15.547
Incentivos fiscais	(8.886)	(9.801)
IRPJ e CSLL - reversões de anos anteriores	(32.397)	(32.397)
Outros	320	476
Imposto de renda e contribuição social	**75.261**	**180.729**
Sendo:		
Impostos correntes	117.370	224.327
Impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Despesa contabilizada	**75.261**	**180.729**

(b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Impostos correntes:		
Imposto de renda e contribuição social devidos	117.370	224.327
Impostos diferidos:		
Constituição/realização nos semestres sobre adições temporárias	(42.109)	(43.598)
Total dos impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Imposto de renda e contribuição social	**75.261**	**180.729**

(c) Origem dos créditos tributários do imposto de renda e contribuição social diferidos

Descrição dos créditos diferidos	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Provisão para contingências fiscais	27.072	3.909	–	30.981
Provisão para contingências trabalhistas	1.161	1.386	–	2.547
Provisão para contingências cíveis	2.074	–	(1.234)	840
Provisão Fee - Visa/Elo	454	99	–	553
Provisão de participação nos lucros	19.678	428	–	20.106
Provisão administrativa	23.164	12.836	–	36.000
Provisão para perdas do valor recuperável	6.762	–	(5.720)	1.042
Provisão de receitas/descontos concedidos	25.897	–	(34)	25.863
Outros valores	11.938	–	(11.462)	476
Total dos créditos tributários	**118.220**	**18.638**	**(18.450)**	**118.408**
Prejuízo fiscal/Base negativa	–	–	–	–
Total dos créditos tributários	**118.220**	**18.638**	**(18.450)**	**118.408**
Ágio	(10.088)	–	10.088	–
Arrendamento mercantil	(13.987)	–	13.987	–
Atualização depósito judicial	(6.628)	(1.582)	–	(8.210)
Total dos passivos diferidos	**(30.703)**	**(1.582)**	**24.075**	**(8.210)**

(d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal

	Créditos tributários			Débitos tributários		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Até 1 ano	78.716	29.613	108.329	(8.038)	(2.172)	(8.210)
Até 2 anos	926	334	1.260	–	–	–
Até 3 anos	790	267	1.057	–	–	–
Até 5 anos	5.695	2.050	7.745	–	–	–
Total	86.127	32.081	118.408	(8.038)	(2.172)	(8.210)

A constituição do crédito tributário está suportada por estudo técnico e o valor presente em 31 de dezembro de 2024 calculado, considerando a taxa Selic 12,25%, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R$96.658.

Todos os créditos tributários da Alelo foram devidamente ativados.

(e) Obrigações fiscais diferidas

A Alelo possui obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social no montante de R$ 8.210 relativas à atualização do depósito judicial.

(f) Ativos/Passivos correntes

1. Ativos tributários correntes	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	35.233
Impostos de renda a recuperar	9.643
Contribuição social a recuperar	569
Total	**45.445**

2. Passivos tributários correntes	31/12/2024
Impostos e contribuições a recolher	37.635
Impostos e contribuições sobre salários	17.835
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	1.185
Total	**56.655**

18. Partes relacionadas

No curso habitual das atividades, são mantidas pela Sociedade, operações com partes relacionadas tais como saldos em conta-corrente, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar dos bancos emissores controladores indiretos (Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradescard, BB Elo Cartões Participações S.A.; e Elo Participações Ltda.), acionista direto (Elo Holding Financeira S.A.) bem como empresas que das quais os controladores e acionistas detêm participação acionária, tais como: Livelo S.A., Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, Elo Serviços S.A. e Banco Digio S.A.

	Ativo (Passivo)	31/12/2024 Receita (Despesa)
Caixa e equivalentes de caixa	**634.319**	**228.969**
Banco Bradesco S.A.	628.257	195.955
Banco do Brasil S.A.	6.062	33.014
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**2.000.561**	**111.976**
Banco Bradesco S.A.	344.551	40.424
Banco do Brasil S.A.	1.656.010	71.554
Títulos e valores mobiliários	**3.145.709**	**140.415**
Banco do Brasil S.A.	3.145.709	140.415
Outros ativos	**480.683**	**196.949**
Banco Bradesco S.A.	4.173	–
BB Elo Cartões Participações S.A.	8.516	–
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento (a)	451.177	–
Banco Digio S.A.	16.817	196.949
Dividendos a pagar	**(48.187)**	**–**
Elo Holding Financeira S.A.	(48.187)	–
Outros passivos	**(523.928)**	**(399.597)**
Banco Bradesco S.A.	(7.184)	(8.477)
Banco do Brasil S.A.	(32)	(251.712)
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento	(600)	(36.896)
Banco Digio S.A. (b)	(513.132)	–
Elo Serviços S.A.	(2.980)	(9.755)
Elo Participações Ltda.	–	(92.757)

(a) Refere-se a valores a receber de pedido de recarga de benefícios nos cartões Alelo, processados pela Cielo S.A. - Instituição de Pagamento.

(b) Refere-se a contas a pagar operacionais das operações de antecipações de recebíveis aos estabelecimentos comerciais, vinculadas ao Banco Digio.

19. Remuneração pessoal-chave da administração

A remuneração dos Administradores inclui salários, benefícios de curto prazo e bônus de longo prazo, conforme descrito abaixo:

	31/12/2024
Salários e benefícios de curto prazo	22.720
Bônus de longo prazo	4.332
Total	**27.052**

20. Receita operacional bruta

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Receita com adquirência	1.243.136	2.351.104
Receita com comissionamento	110.208	224.223
Outros serviços relacionados a transações de pagamento	64.763	103.577
Receita com mensalidade	60.421	119.328
Rendas de outros serviços	5.134	53.282
Outros serviços diferenciados - PF	3.579	6.867
Credenciamento	360	2.119
Confecção de cadastro	325	1.856
Outras tarifas	3.850	6.822
Total	**1.491.756**	**2.868.978**

21. Custos operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Custos com incentivo as vendas	(310.825)	(595.291)
Captura e processamento	(90.649)	(178.966)
Central de atendimento	(45.364)	(91.461)
Entrega e distribuição	(14.898)	(27.716)
Manutenção e sustentação	(12.983)	(25.113)
Central de implantações clientes	(9.460)	(18.388)
Emissão e personalização	(4.765)	(9.279)
Créditos tributários (a)	52.965	81.522
Outros	(49.208)	(52.962)
Total	**(480.187)**	**(927.654)**

(a) Valores relativos à recuperação da contribuição do PIS e da COFINS sobre os custos dos serviços prestados, instituída pela Lei nº 10.637/2002.

22. Despesas com pessoal

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Salários	(100.055)	(198.474)
Benefícios	(50.635)	(94.037)
Encargos sociais	(39.189)	(77.287)
Gratificações	(32.458)	(60.016)
Treinamentos	(2.179)	(4.112)
Total	**(224.516)**	**(441.926)**

23. Despesas administrativas

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Despesa de *marketing*	(111.260)	(201.774)
Serviços de terceiros	(69.576)	(128.351)
Despesas com infraestrutura	(67.995)	(128.501)
Despesas compartilhadas (nota 18)	(50.413)	(92.757)
Honorários profissionais	(18.906)	(31.804)
Despesas com veículos, transportes e viagens	(6.312)	(10.846)
Despesas com telefonia	(4.060)	(8.077)
Despesas de seguros	(1.335)	(1.335)
Outras despesas administrativas	(2.583)	(53.637)
Total	**(332.439)**	**(657.182)**

24. Despesas tributárias

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Contribuição ao COFINS	(127.176)	(245.542)
Impostos sobre serviços - ISS	(29.634)	(57.182)
Contribuição ao PIS/PASEP	(27.087)	(52.081)
Outros impostos e taxas	(957)	(1.696)
Total	**(184.767)**	**(356.501)**

25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Despesas com serviços de transações de pagamentos (a)	(20.174)	(35.035)
Iniciação de transação de pagamento	(1.539)	(6.690)
Total	**(21.713)**	**(41.725)**

(a) São registradas substancialmente despesas vinculadas ao diferimento do plástico/tag.

26. Outras receitas operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Recuperação de perdas operacionais (a)	22.927	32.600
Programa de incentivo a venda	5.083	8.700
Reversão de provisões (b)	3.533	31.008
Outras rendas operacionais	3.864	4.982
Total	**35.407**	**77.490**

(a) Refere-se substancialmente a regularização de antecipação de recebíveis.

(b) Refere-se substancialmente a reversão/recuperação sobre recebíveis.

27. Outras despesas operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Perdas operacionais (a)	(113.214)	(154.782)
Descontos concedidos (b)	(66.292)	(143.130)
Outras	(5.247)	(9.314)
Total	**(184.753)**	**(307.226)**

(a) Refere-se substancialmente a perdas com contestações de compras, fraudes, baixas de contas a receber para prejuízo e baixas pós revisão e aprimoramento dos processos de controles internos da Sociedade.

(b) Aplicação de descontos e/ou bonificações para manutenção e/ou captação de contratos.

28. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos e controles está suportado por governança estruturada através dos fóruns e órgãos colegiados subordinados à Diretoria de Governança e à Presidência da Sociedade. Este modelo é corroborado por papéis e responsabilidades definidos de maneira a firmar a segregação entre as atividades de gestão de riscos e controles que são executadas na controladora indireta "EloPar" de forma a garantir a devida independência entre as áreas de negócio e de suporte das controladas.

Os principais fóruns de acompanhamento e discussão dos riscos do grupo junto à alta direção são os Comitês de Gestão de Riscos de cada uma das controladas, e os Comitês de Riscos com os sócios controladores. São apresentados mensalmente nos Comitês os acompanhamentos dos resultados, comportamentos e riscos das diversas áreas e produtos da Sociedade dispõe de estrutura para o gerenciamento do risco operacional, risco reputacional, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e gestão de capital, que trabalha de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, a fim de desenvolver e implementar eficientes métodos de mensuração e mitigação, com o uso de sistemas, metodologias e processos.

Risco de crédito

A atividade de gerenciamento de risco de crédito é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Diretoria de Governança tem como diretrizes identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de crédito de contraparte proveniente de suas operações comerciais e garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados são conhecidos e foram mitigados da melhor forma, e são aceitáveis para a Sociedade. Tudo com o objetivo de salvaguardar perdas no futuro, e por consequência seu capital, fazendo com que ela seja utilizado de forma segura e rentável.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar o risco de crédito com o intuito de proteger-se de um eventual risco de inadimplência das contrapartes.

Risco de mercado e liquidez

A atividade de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Sociedade está exposta a risco cambial e de taxa de juros da carteira de não negociação em decorrência de suas atividades financeiras e comerciais normais.

O monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado através do cálculo do EVE (*Economic Value of Equit*), adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações das taxas de juros nos fluxos de caixa futuros dos ativos financeiros da Sociedade.

A Sociedade considera como cenário-base um choque de 300bps (*bases points*) no horizonte de 30 dias para o risco de taxa de juros da carteira de não negociação.

A tabela a seguir mostra o potencial impacto no patrimônio líquido decorrente do choque aplicado:

	31/12/2024
Exposição ao risco de mercado	5.956.174
Choque 300bps | R$/MM	415
Choque 300bps | % PL	0,9%

A Sociedade está exposta ao risco de liquidez de mercado e ao risco de liquidez de fluxo de caixa, decorrente das suas operações financeiras diárias.

A Sociedade possui plano de contingência de liquidez (PCL), aprovado pelo Conselho de Administração, que contém as principais diretrizes sobre alçadas, ações e governança a serem seguidas para o caso de necessidade decorrente de um potencial cenário de insuficiência de liquidez identificada.

O monitoramento do risco de liquidez é realizado em processos diários de análises dos fluxos de caixa, através do modelo de LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações nos fluxos de caixa realizadas e projetados.

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

Passivos financeiros não derivativos	Total	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053	6.271.053	–
Passivos tributários correntes	56.655	56.655	–
Obrigações fiscais diferidas	8.210	7.673	537
Provisão para contingências	106.060	14.939	91.121
Outros passivos	1.152.772	1.135.601	17.171
Total	**7.594.750**	**7.485.921**	**108.829**

Dado o modelo de negócio da Sociedade em administrar recursos de clientes disponíveis para utilização por meio de seus instrumentos de pagamento, e formação de agenda para liquidação em aproximadamente 20 (vinte) dias para os estabelecimentos, todos os valores são considerados disponíveis para uso, ou seja, com vencimento até 1 (um) mês para fins de análise e monitoramento do risco de liquidez da Sociedade.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar os riscos de mercado e liquidez com o intuito de proteger-se de eventuais perdas que comprometam a saúde financeira da Sociedade, bem como o cumprimento de suas obrigações.

Risco operacional

As atividades do gerenciamento de risco operacional são executadas por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Área tem a missão de estabelecer diretrizes, implantar metodologia e ferramentas para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais da Sociedade. A existência da Área está alinhada com as melhores práticas de mercado e políticas internas da "EloPar", controladora da Sociedade.

Gestão de capital e risco reputacional

A atividade de gerenciamento de capital e risco reputacional é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A estrutura de gerenciamento de capital e reputacional, mantém processo de monitoramento e controle, garantindo que o capital da Alelo esteja compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e com a dimensão de sua exposição a riscos.

A Sociedade mantém patrimônio mínimo requerido, em valor superior ao requerimento determinado pelo Bacen (10% em 31/12/24 e 12% a partir de 01/01/2025, nos termos da regulamentação vigente), destinado a cobrir os riscos nas operações de Instituição de Pagamento. O demonstrativo de apuração do índice de Basileia da Alelo, está demonstrado a seguir:

			31/12/2024
Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIip)			**823.615**
Ativos Ponderados pelo Risco para Instituição de Pagamento (RWAip)			**4.013.389**
RWA	SP	Serviços de pagamento prestados	1.652.900
RWA	RCSimp	Exposições ao risco de crédito	2.351.213
RWA	CAMSimp	Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial	9.275
Índice de Basileia			**20,52%**

29. Resultado não recorrente

São considerados como resultados não recorrentes, de acordo com o artigo 34º da Resolução BCB nº 2/20, os resultados originados de operações/transações realizadas pela Sociedade que não estejam relacionadas ou estejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da instituição e os resultados originados de operações/transações em que não há previsão de ocorrer com frequência em exercícios futuros. A Sociedade não apresentou resultados não recorrentes para o período apresentado.

30. Cobertura de seguros

A Sociedade tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2024 a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R$ 21.188 para danos materiais e R$ 283 para responsabilidade civil.

31. Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Diretoria

Esther Dalmas - Diretora

Flávio Augusto Corrêa Bastilo - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP228353/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e Administradores da **Alelo Instituição de Pagamento S.A.** - *Barueri - SP* **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alelo Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1349

Docusign Envelope ID: 9C0FBC39-8633-4343-BBCB-3748EC5DC001

← continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A.

de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de algum modo relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em respostas a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 027685/O-0 F SP

Gustavo Mendes Bonini
Contador CRC 1SP295975/O-4

JUCESP 14
11 ABR 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALÓCIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
131.546/25-9
JUCESP

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1350

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-8633-4343-BBCB-3748EC6DC001

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 04.740.876/0001-25

Relatório da Administração

Em atendimento às disposições legais e societárias, a Administração da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo" ou "Sociedade") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente. Em 2024 a Alelo, seguindo seu planejamento estratégico, apresentou crescimento do volume movimentado, novos produtos e serviços, aprimoramento da experiência e entrega de valor aos nossos clientes. A aprovação da Alelo pelo Banco Central do Brasil como Instituição de Pagamento em março de 2024 reforça esse posicionamento. No ano de 2024, a Alelo registrou lucro líquido de R$ 396,9 milhões, patrimônio líquido de R$ 896 milhões e ativos totais de R$ 8,5 bilhões. Em 2025, a Alelo pretende perseguir as ações e projetos que continuarão fortalecendo seus negócios principais, bem como realizará investimentos estratégicos, com constante foco na melhoria contínua da experiência e satisfação dos nossos clientes. Dessa maneira, a Alelo seguirá focada em proporcionar flexibilidade aos empregadores, portadores e estabelecimentos comerciais em suas soluções de benefícios, bem como inovar na cadeia de mobilidade através da solução Veloe, apoiada em novas tecnologias. A Alelo declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento, nos termos da legislação aplicável. Ao encerrarmos o exercício de 2024, registramos os agradecimentos da Administração aos nossos colaboradores, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores, parceiros e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados.

Barueri, 21 de março de 2025.

A Administração

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	Passivo	Nota	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa		**634.444**	**Passivos financeiros**		**6.271.053**
Disponibilidades	5	6.736	Contas de pagamento pré-pagas	13	6.271.053
Aplicações financeiras	5	627.708	**Passivos fiscais**		**64.865**
Instrumentos financeiros		**6.218.715**	Passivos fiscais correntes	17.f.2	56.655
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	2.000.561	Obrigações fiscais diferidas	17.c	8.210
Títulos e valores mobiliários	7	3.327.249	**Provisão para contingências**	14	**106.060**
Valores a receber	8	893.969	**Outros passivos**	15	**1.152.772**
(–) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	8	(3.064)	**Patrimônio líquido**		**895.666**
Outros ativos	9	**751.529**	Capital social	16.1	472.414
Outros valores e bens	10	**115.943**	Reserva legal	16.2	94.483
Ativos fiscais		**163.853**	Reserva de expansão	16.4	184.208
Ativos tributários correntes	17.f.1	45.445	Reserva de retenção de lucros	16.3	144.561
Ativos fiscais diferidos	17.c	118.408			
Imobilizado de uso	11	**47.617**			
Intangível	12	**1.166.469**			
Depreciações e amortizações	11/12	**(608.154)**			
Total do ativo		**8.490.416**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**8.490.416**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Reserva de expansão	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2024		**472.414**	**94.483**	**293.702**	**–**	**–**	**860.599**
Impacto adoção inicial plano cosif (BACEN)	4	–	–	–	–	(19.994)	(19.994)
Dividendos adicionais conforme AGO de 30/04/2024	16.3	–	–	(293.702)	–	–	(293.702)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	396.950	396.950
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	–	–	328.769	–	(328.769)	–
Constituição reserva de expansão	16.4	–	–	(184.208)	184.208	–	–
Dividendos obrigatórios	16.5	–	–	–	–	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**–**	**895.666**
Saldos em 01 de julho de 2024		**472.414**	**94.483**	**184.208**	**–**	**–**	**751.105**
Constituição reserva de expansão	16.4	–	–	(184.208)	184.208	–	–
Lucro líquido do semestre		–	–	–	–	192.748	192.748
Constituição de reserva de retenção de lucros	16.3	–	–	144.561	–	(144.561)	–
Dividendos obrigatórios	16.5	–	–	–	–	(48.187)	(48.187)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**472.414**	**94.483**	**144.561**	**184.208**	**–**	**895.666**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil controlada pela Elo Holding Financeira S.A. ("EloH"), que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A.. A Sociedade tem sua sede social na Alameda Xingu, nº 512 - 3º, 4º e 16º andares, edifício "Condomínio Evolution Corporate" - Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

A Sociedade foi constituída em 17 de setembro de 2001 e iniciou suas atividades operacionais em 1º de fevereiro de 2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores referentes aos benefícios de alimentação e refeição, mobilidade urbana através de meios eletrônicos, tais como: tarja magnética, *smart cards* e outros; desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; e a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas, meios de pagamentos via *"tag"* e plataforma de pedidos.

Em 27 de março de 2024, a Alelo recebeu a autorização para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 27/03/2024, Seção 3, página 165. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme Resolução BCB nº 2/20, diretrizes emanadas da Lei nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. Para contabilização das operações, foram utilizadas as normas do Banco Central do Brasil ("BACEN"), do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável, e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, os seguintes normativos emitidos pelo CPC e aprovados pelo BACEN foram considerados para a elaboração dessas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
- CPC 41 - Resultado por ação
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas em bases comparativas, utilizando a faculdade de artigo 42º parágrafo 5º da Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, emitida pelo BACEN, que permite que essa prática seja adotada no ano de autorização para funcionamento da Instituição de Pagamento pelo Banco Central do Brasil. Com base na Resolução BCB nº 2/20, a apresentação dos ativos e passivos é realizada exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação de curto e longo prazo, está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2025.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes registrados de certos ativos e passivos (financeiros ou não), receitas, despesas e outras transações. A liquidação das transações envolvendo esses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

• Valor de mercado dos instrumentos financeiros: é determinado com base em modelos matemáticos e em dados observáveis divulgados por fontes de mercado externas (e/ou não observáveis, determinados com base nas melhores expectativas determinadas pela Administração da Sociedade). Vide notas explicativas nº 5, nº 6 e nº 7;

• Cálculo da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento: a metodologia de apuração da provisão consiste na atribuição de percentuais de provisões, conforme faixas de atrasos das operações. Vide nota explicativa nº 8;

• Reconhecimento e realização de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. Vide nota explicativa nº 17;

• Reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Vide nota explicativa nº 14.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

• Resolução BCB nº 178/22 - Dispõe sobre critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamentos contratadas, na condição de arrendatária, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento. Essa resolução é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade. Foi aplicada de forma prospectiva tendo a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, sem expectativa de impactos relevantes na data da adoção.

• Resoluções BCB nº 92/21, nº 367/22, nº 390/24 - Dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) sobre a estrutura do elenco de contas do COSIF a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com vigências em 1º de janeiro de 2025 e em 1º de janeiro de 2030.

• Resolução BCB nº 352/23 e nº 397/24 - Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de *hedge*, sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Esta resolução substitui entre outras normas a Resolução CMN nº 2.682/99, a Circular BACEN nº 3.068/01 e a Circular BACEN nº 3.833/17, além de revogar a Resolução BCB nº 219/22 e a Resolução BCB nº 309/23.

Com implementação da Resolução BCB nº 352/23, requerida a partir de 01 de janeiro de 2025, a Administração observou que os impactos estimados estão relacionados aos itens a seguir:

a) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A Resolução BCB nº 352/23 aborda uma nova classificação e mensuração para os ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo, além do modelo de negócios pelo qual os ativos são administrados pela sociedade. A norma estabelece três categorias de mensuração para ativos financeiros:

Custo amortizado: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja obter apenas os fluxos de caixa contratuais.

Valor Justo no resultado: Quando os fluxos de caixa contratuais não possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" ou quando a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja a sua venda.

Valor Justo em outros resultados abrangentes: Quando os fluxos de caixa contratuais possuem característica de "somente pagamento de principal e juros" e a Administração faz a gestão do ativo em um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto para obter os fluxos de caixa contratuais quanto para venda.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários no Brasil eram classificados em três categorias, sendo: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento.

Com a adoção da BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base nos modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR).

Anteriormente, os títulos e valores mobiliários eram substancialmente classificados como negociação. Com a adoção da Resolução BCB nº 352/23, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados como Valor justo no resultado (VJR), sem impacto contábil.

Classificação em 31/12/2024	Ativos	31/12/2024	Classificação em 01/01/2025
Títulos para negociação	Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	513.223	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Certificados de depósitos bancários - CDB	114.485	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LFT	1.656.010	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Compromissadas com lastro em LTN	344.551	Valor Justo no resultado
Títulos para negociação	Letras financeiras do tesouro - LFT	3.145.709	Valor Justo no resultado
Mantido até o vencimento	Letras financeiras - LF	181.540	Custo Amortizado (CA)

A Sociedade não identificou nenhuma reclassificação de títulos decorrente da adoção da Resolução BCB nº 352/23.

c) Renegociação e reestruturação

Até 31 de dezembro de 2024, os processos de renegociação de operações não eram claramente segregados entre renegociações e reestruturações. A partir da Resolução BCB nº 352/23, a Sociedade passou a ter sua definição interna dos cenários que definem uma renegociação e uma reestruturação.

d) Cessação do reconhecimento de juros *(Stop accrual)*

A Resolução CMN nº 2.682/1999, vigente até 31/12/2024, vedava o reconhecimento, no resultado do período, de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentassem atraso igual ou superior a 60 dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos. A Resolução CMN nº 4.966/2021 veda o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativos financeiros com problema de recuperação de crédito, ou seja, quando estiver em atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, ou indicar que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

e) Taxa de juros efetiva

Taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

A adoção dos critérios contábeis previstos na Resolução BCB nº 352/23 trouxe impacto referente a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representado por uma despesa no montante de R$ 11.640 mil, líquido de impostos, em contrapartida da conta de lucros ou prejuízos acumulados (Patrimônio Líquido) em 01 de janeiro de 2025, de acordo com os parâmetros mencionados no Art. 40º da Resolução BCB nº 352/23.

A Administração avaliou e concluiu que os impactos no resultado e nos ativos e passivos fiscais diferidos serão imateriais para o exercício de 2025.

Patrimônio líquido em 01/01/2025	**943.110**
Ajuste provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Resolução BCB nº 352/23	(11.640)
Patrimônio líquido ajustado em 01/01/2025	**931.470**

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas de forma consistente e uniforme são:

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de disponibilidades em moeda nacional e em moeda estrangeira, aplicações financeiras que apresentam liquidez diária e vencimentos de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feitos de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. Esses recursos são utilizados pela Alelo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e não para investimento próprio, vinculado a saldo de conta pré-paga ou outros fins.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categorias específicas:

• Títulos para negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

• Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, em contrapartida ao resultado do período e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização; e

• Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais haja capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068 de 08/11/2001 do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial, no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

3.4. Hierarquia do valor justo

O Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo aprovado pela Resolução BCB nº 120/21 define que o valor justo deve ser determinado considerando as seguintes hierarquias:

Nível I: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos;

Nível II: Exceto preços cotados incluídos no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

Nível III: Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Envolve o emprego de métodos quantitativos, amplamente aceitos, que utilizam referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de suas estimativas.

3.5. Valores a receber

São representados por contratos a receber de clientes, referente a transações de pagamentos pós-pagas. As perdas são apuradas por contrato, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atribuição dos níveis de riscos dos seus clientes, os períodos de atraso definidos na referida Resolução.

3.6. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável *(impairment)* acumuladas.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente no dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Instalações	10 anos
Móveis e equipamentos de uso	10 anos
Sistemas de comunicação	5 anos
Sistemas de processamento de dados	5 anos
Benfeitoria em imóveis de terceiros	5 anos

continua →

Demonstrações dos Resultados

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Receitas operacionais bruta	20	**1.491.756**	**2.868.978**
Resultado de receita com estabelecimentos comerciais e adquirência		1.243.136	2.351.104
Receita oriunda de emissão de cartões e portadores		138.412	293.651
Comissão por intermediação de negócios		110.208	224.223
Custos operacionais	21	**(485.187)**	**(927.654)**
Receita operacional líquida		**1.006.569**	**1.941.324**
Receitas de intermediação financeira		**251.428**	**516.721**
Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Resultado com variação cambial		291	2.389
Outras receitas (despesas) operacionais		**(989.988)**	**(1.880.366)**
Despesas com pessoal	22	(224.516)	(441.926)
Despesas administrativas	23	(332.439)	(657.182)
Depreciação e amortização	11/12	(77.207)	(153.296)
Despesas tributárias	24	(184.767)	(356.501)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	25	(21.713)	(41.725)
Outras receitas operacionais	26	35.407	77.490
Outras despesas operacionais	27	(184.753)	(307.226)
Resultado operacional		**268.009**	**577.679**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**268.009**	**577.679**
Imposto de renda e contribuição social	17	**(75.261)**	**(180.729)**
Correntes	17.b	(117.370)	(224.327)
Diferidos	17.b	42.109	43.598
Lucro líquido do período		**192.748**	**396.950**
Lucro líquido do período por ação (em R$)		**96,37**	**198,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	2º Semestre 2024	Exercício findo em 31/12/2024
Lucro líquido do período	**192.748**	**396.950**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total do período	**192.748**	**396.950**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais)

	Nota	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do período		**192.748**	**396.950**
Depreciações e amortizações		77.207	153.296
Provisão para valores a receber		21.382	5.277
Programa de incentivo à venda	26	(5.083)	(8.700)
Provisão para contingências		15.132	19.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(42.109)	(43.598)
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	7.3	46.486	258.806
Rendimentos com aplicações interfinanceiras de liquidez	6.3	204.651	255.526
Resultado líquido ajustado		**510.414**	**1.036.984**
(Aumento)/Redução nas variações em ativos		**(2.448.257)**	**(5.916.825)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez		669.398	(2.256.088)
Títulos e valores mobiliários		(3.192.195)	(3.243.954)
Valores a receber		(243.813)	(660.911)
Outros ativos		281.909	47.366
Outros valores e bens		(42.077)	(25.512)
Impostos e contribuições a compensar		78.521	222.274
(Redução)/Aumento nas variações em passivos		**156.034**	**253.000**
Contas de pagamento pré-pagas		3.701.367	3.468.163
Relações interfinanceiras		(3.136.387)	(3.069.260)
Passivos tributários correntes		79.847	29.013
Impostos pagos		(146.223)	(253.181)
Pagamento de contingências		(1.266)	(2.563)
Outros passivos		(341.304)	80.828
Caixa líquido (utilizado) nas atividades operacionais		**(1.781.809)**	**(4.626.841)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Adições) ao imobilizado e intangível	11/12	(138.106)	(221.087)
Alienações do imobilizado e intangível	11/12		4.719
Títulos mantidos até o vencimento	7	(10.065)	(181.540)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de investimento		**(148.171)**	**(397.908)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	16.5	–	(391.603)
Caixa líquido aplicado/(utilizado) pelas atividades de financiamento		**–**	**(391.603)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.929.980)**	**(5.416.352)**
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo inicial		2.564.424	6.050.796
Saldo final	5	634.444	634.444
Aumento/(redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa		**(1.929.980)**	**(5.416.352)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-8633-4343-BBCB-3748EC6DC001

continuação **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 da Alelo Instituição de Pagamento S.A.** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.7. Intangível
Representado por bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais.
Os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.
Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.
Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são registrados pelo valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.
Os métodos de amortização e as vidas úteis dos ativos são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.
As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

Projetos - Desenvolvimentos internos	5 anos
Software e licenças	5 anos
Marcas e patentes	10 anos
Carteira de clientes	5 anos
Ágio - rentabilidade futura	5 anos

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis
Anualmente, e se houver evidência de perda, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos tiveram alguma perda por redução ao valor recuperável.
O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado, for menor do que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.9. Ágio *(goodwill)*
O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.
A Sociedade mensura o ágio na data de aquisição como:
• O valor da contraprestação transferida;
• O montante reconhecido de qualquer participação não-controladora na adquirida, mas se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente à aquisição, menos o montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos;
• Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com a compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.
Os custos de transação, que a Sociedade incorre em conexão com a combinação de negócios, são registrados no resultado conforme incorridos.

3.10. Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 mil no exercício, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

i. Impostos correntes
O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

ii. Impostos diferidos
O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:
• Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil;
• Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto, onde seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
• Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.
O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

3.11. Contas de pagamento pré-pagas
Corresponde aos saldos em moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, inclusive os saldos em trânsito entre contas de pagamento da mesma instituição, tais valores são demonstrados pelos valores das exigibilidades e considerando as obrigações até a data do balanço, podendo ser resgatados a qualquer momento pelo usuário.

3.12. Provisões para contingências
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução BCB nº 9/20.
• **Ativos contingentes**: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
• **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, e que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
• **Passivos contingentes:** são classificados como passivos contingentes prováveis, quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recurso e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgadas apenas em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

3.13. Outros ativos e passivos
Os ativos são reconhecidos no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu valor puder ser mensurado com segurança.
Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

3.14. Reconhecimento de receita
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades da Sociedade.
A partir de 1° de janeiro de 2022 entrou em vigor a Resolução BCB nº 120/21 que estabelece os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Dentre as disposições normativas, essa norma recepcionou o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, norma que especifica como e quando serão reconhecidas as receitas de contratos, assim como requer que as sociedades forneçam dados mais relevantes aos usuários das informações contábeis. Os princípios gerais apresentados não divergem das práticas contábeis aplicadas pela Sociedade.
Todas as receitas da Sociedade, observam o modelo de cinco etapas para o reconhecimento, conforme descrito a seguir:
• Identificar o contrato com o cliente;
• Identificar as obrigações de desempenho no contrato;
• Determinar o preço das transações;
• Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; e
• Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho.
Sendo assim, a receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente, e a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens e serviços.
As receitas da Sociedade são compostas substancialmente pelos seus produtos de vale alimentação, vale refeição e vale transporte.

√ **Receita adquirente**
Referem-se às tarifas e taxas cobradas dos estabelecimentos comerciais pela utilização dos cartões Alelo, tais como comissão, anuidade e tarifas. Estas, são cobradas e descontadas no momento do reconhecimento das compras e creditadas ao estabelecimento, configurando a formação da agenda.

√ **Receita emissor**
Referem-se substancialmente a tarifas cobradas no processo de emissão de cartões e/ou na disponibilização dos benefícios. São cobradas na fatura dos clientes e o reconhecimento é realizado por competência.

√ **Receita de comissão de vendas**
Referem-se substancialmente aos serviços de intermediação prestados pela Alelo e cobrados dos seus parceiros pela captação/indicação de clientes, e o reconhecimento é realizado por competência.

3.15. Resultado não recorrente
Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20 de 12 de agosto de 2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

3.16. Eventos subsequentes
Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:
• Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
• Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Adoção inicial das práticas contábeis do plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional
Em 27 de março de 2024, a Alelo obteve a autorização do BACEN para atuar como instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.
Até então, a Alelo adotava os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos ("CPC") em consonância com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS").
Dentre as principais diferenças entre as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado, destacam-se o tratamento do ágio e das operações de arrendamento. De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRS/CPC, no âmbito do BACEN GAAP: (i) o ágio contabilizado com fundamento na expectativa de resultados futuros *("goodwill")* deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade ("teste de *impairment*") e (ii) os efeitos da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - arrendamentos (aprovado pelo BACEN, porém com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025), que determina o reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), foram revertidos e os aluguéis registrados como despesa.
De acordo com o Parágrafo único do Art. 13º da Resolução BCB nº 146/21, os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação inicial dos procedimentos e regras de transição aplicáveis às instituições de pagamento, devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.
Segue abaixo apresentação dos efeitos da adoção inicial do BACEN GAAP no patrimônio líquido em relação às práticas contábeis do IFRS/ CPC:

Ajustes de diferenças de critérios contábeis em 27/03/2024 (data de autorização de funcionamento pelo BACEN):

Amortização do ágio (i)	(34.990)
Amortização de marca (i)	2.933
Contratos de aluguel - IFRS 16/CPC 06 (R2) (ii)	599
Perda esperada (iii)	(651)
Impostos (iv)	12.115
Total de ajustes no patrimônio líquido:	**(19.994)**

i. Refere-se ao montante residual da amortização do ágio e marca. De acordo com a prática contábil anterior (CPC), o referido ágio e a marca não eram amortizados. Os ativos são submetidos ao teste de *impairment* anualmente.
ii. Refere-se ao efeito da reversão do reconhecimento de ativos de direito de uso dos bens arrendados/locados e dos valores a pagar de contratos e seus respectivos impactos em resultado do período (depreciação e despesa financeira), conforme IFRS 16/CPC 06 (R2), e ao registro dos aluguéis como despesa.
iii. Refere-se a baixa da perda esperada (CPC), para reconhecimento da perda incorrida (Resolução CMN nº 2.682/99).
iv. Refere-se aos impostos apurados no reconhecimento da adoção inicial referente a amortização do ágio e contratos de aluguel - IFRS 16/CPC 06 (R2).

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024
Disponibilidades	**6.736**
Em moeda nacional	1.394
Em moeda estrangeira (a)	5.342
Aplicações financeiras com liquidez imediata	
Instrumentos financeiros equivalentes de caixa (nota 5.1)	627.708
Total	**634.444**

(a) Os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de referência "PTAX" de venda do último dia do mês divulgada pelo Banco Central do Brasil.

5.1. Instrumentos financeiros equivalentes de caixa
Os instrumentos financeiros equivalentes de caixa são aplicações em certificados de depósitos bancários e fundos de investimento em renda fixa de alta liquidez.
A classificação por categoria e vencimento dos instrumentos financeiros equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024, são compostos por:

		Sem	Até		31/12/2024 Valor de
	Nível	vencimento	360 dias	Contábil	mercado
Títulos para negociação					
Títulos privados					
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	Nível 2	513.223	–	513.223	513.223
Certificados de depósitos bancários - CDB	Nível 2	–	114.485	114.485	114.485
Total		**513.223**	**114.485**	**627.708**	**627.708**

6. Aplicações interfinanceiras de liquidez
6.1. Composição das aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/12/2024
Compromissadas com lastro em LFT (a)	1.656.010
Compromissadas com lastro em LTN (b)	344.551
Total	**2.000.561**

(a) Compromissada emitida pelo Banco do Brasil S.A., lastreadas em títulos públicos federais.
(b) Compromissada emitida pelo Banco Bradesco S.A., lastreadas em títulos públicos federais.

6.2. Classificação por categoria e vencimento

			Até	Acima de		31/12/2024 Valor de
	Nível	360 dias	360 dias	360 dias	Contábil	mercado
Títulos para negociação						
Compromissadas - LFT	Nível 2	1.050.218	605.792	1.656.010	1.656.010
Compromissadas - LTN	Nível 2	344.551	–	344.551	344.551
Total		**1.394.769**	**605.792**	**2.000.561**	**2.000.561**

6.3. Resultado de aplicações interfinanceiras

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	204.651	255.526
Total	**204.651**	**255.526**

7. Títulos e valores mobiliários
7.1. Composição dos títulos e valores mobiliários
Em 31 de dezembro de 2024 a composição de títulos e valores mobiliários, é conforme segue:

	31/12/2024
Títulos para negociação	
Letras financeiras do tesouro - LFT (a)	3.145.709
Mantido até o vencimento	
Letras financeiras - LF	181.540
Total	**3.327.249**
Circulante	3.327.249
Não circulante	–

(a) Em 31 de dezembro de 2024 a Alelo possuía carteira de aplicações em títulos públicos federais, correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento, indexadas ao DI, negociadas pelo Banco do Brasil S.A.

7.2. Classificação por categoria e vencimento

			Até		31/12/2024 Valor de
	Nível	360 dias	Contábil		mercado
Carteira própria					
Letras financeiras - LF	Nível 2	181.540	181.540		182.245
Letras financeiras do tesouro - LFT	Nível 1	3.145.709	3.145.709		3.146.365
		3.327.249	**3.327.249**		**3.328.610**

7.3. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º semestre 2024	31/12/2024
Rendas com títulos e valores mobiliários	46.486	258.806
Total	**46.486**	**258.806**

8. Valores a receber

	31/12/2024
Contas a receber clientes (a)	893.969
(–) Provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento	(3.064)
Total	**890.905**
Circulante	890.905
Não circulante	–

(a) Refere-se substancialmente a valores a receber relativos a conta de pagamentos.

8.1. Segregação por faixas de vencimento

	31/12/2024	
Prazo	**Contas a receber**	**% Prazo**
1 a 30 dias	883.048	98,78%
31 a 60 dias	5.860	0,66%
61 a 90 dias	1.999	0,22%
91 a 180 dias	1.181	0,13%
181 a 360 dias	1.881	0,21%
Acima de 360 dias	–	0,00%
	893.969	**100%**

8.2. Movimentação da provisão para valores a receber relativos a transações de pagamento

	31/12/2024
Saldo inicial	**(19.888)**
Acréscimos	(10.301)
Reversão	5.024
Baixas (a)	22.101
Saldo final	**(3.064)**

(a) Refere-se a baixa de títulos vencidos a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.

9. Outros ativos

	31/12/2024
Valores a receber sociedades ligadas (nota 18)	480.683
Adiantamento a fornecedores	86.668
Títulos e créditos a receber	73.677
Devedores por depósitos em garantia	70.918
Adiantamento e antecipações salariais	23.374
Devedores diversos	13.694
Serviços prestados a receber	2.515
Total	**751.529**
Circulante	680.612
Não circulante	70.917

10. Outros valores e bens

	31/12/2024
Despesa antecipada	109.485
Material em estoque (a)	6.458
Total	**115.943**
Circulante	115.943
Não circulante	–

(a) Refere-se a estoque de vale transporte.

11. Imobilizado de uso

		Depreciação		31/12/2024	01/01/2024
	Custo	acumulada	Líquido		Líquido
Instalações	6.487	(3.860)	2.627		2.900
Móveis e equipamentos de uso	3.936	(2.258)	1.678		2.036
Sistemas de processamento de dados	16.448	(14.053)	2.395		4.318
Sistemas de comunicação	8.448	(6.912)	1.536		2.512
Outras imobilizações (a)	3.635	(2.414)	1.221		997
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros)	–	–	–		4.232
Direitos de uso sobre bens (maquinários)	8.663	(8.663)	–		1.820
Total	**47.617**	**(38.160)**	**9.457**		**18.815**

A movimentação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de amorti-zação	Saldo inicial 01/01/ 2024	Aqui-sições	Baixas	Depre-ciação	Baixa depre-ciação	Saldo final 31/12/ 2024
Instalações	10%	2.900	364	–	(637)	–	2.627
Móveis e equipamentos de uso	10%	2.036	–	–	(358)	–	1.678
Sistemas de processamento de dados	20%	4.318	153	(10)	(2.069)	3	2.395
Sistemas de comunicação	20%	2.512	87		– (1.063)	–	1.536
Outras imobilizações (a)	20%	997	594	–	(370)	–	1.221
Direitos de uso sobre bens (aluguéis e outros) (b)	16,67%	4.232	–	(8.139)	(776)	4.683	–
Direitos de uso sobre bens (maquinários) (b)	33,33%	1.820	–	(5.368)	(565)	4.113	–
Total		**18.815**	**1.198**	**(13.517)**	**(5.838)**	**8.799**	**9.457**

(a) Refere-se a benfeitorias em bens de terceiros.
(b) As baixas referem-se exclusivamente aos contratos de locação de imóveis e máquinas, em virtude da adoção inicial das regras do Banco Central do Brasil.

12. Intangível

	Custo	Amortização acumulada	Líquido	31/12/2024 Líquido
Software e licenças	92.752	(78.296)	14.456	23.861
Marcas e patentes	2.002	(780)	1.222	2.002
Projetos corporativos (a)	1.050.731	(471.862)	578.869	495.376
Carteira de clientes	1.262	(1.010)	252	506
Ágio - rentabilidade futura (b)	19.722	(18.046)	1.676	34.356
Total	**1.166.469**	**(569.994)**	**596.475**	**556.101**

A movimentação do ativo intangível está demonstrada abaixo:

	Taxa anual de amorti-zação	Saldo inicial em 01/01/2024	Aqui-sições	Baixas (b)	Amorti-zação	Impacto amortização adoção BACEN (c)	Saldo final em 31/12/2024
Software e licenças	20%	23.861	211	–	(9.616)	–	14.456
Marcas e patentes	–	2.002	–	–	(146)	(634)	1.222
Projetos corporativos (a)	20%	495.376	219.678	–	(136.185)	–	578.869
Carteira de clientes	20%	506	–	–	(254)	–	252
Ágio - rentabilidade futura	–	34.356	–	(25.976)	(1.257)	(5.447)	1.676
Total		**556.101**	**219.889**	**(25.976)**	**(147.458)**	**(6.081)**	**596.475**

(a) Desenvolvimentos de novos produtos, contabilizados em concordância com a legislação em vigor, e substancialmente referem-se aos projetos desenvolvidos internamente. Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, foram realizados testes de *impairment* e não houve perda no valor recuperável do intangível.
(b) Com a autorização em 27/03/2024, a Alelo passou a ser uma Instituição de Pagamento regulamentada pelo BACEN, sendo assim o saldo de R$ 25.976 milhões referente ao ágio com a empresa Smart Benefícios foi baixado.
(c) Refere-se a trinta e nove cotas de amortização do período de jan/21 a mar/24 da Marca Pede Pronto e do Ágio Pede Pronto.

13. Contas de pagamento pré-paga

	31/12/2024
Saldos bloqueados (a)	3.213.990
Saldos de livre movimentação (b)	3.057.063
Total	**6.271.053**
Circulante	6.271.053
Não circulante	–

(a) Valores a serem repassados aos estabelecimentos comerciais credenciados no arranjo de pagamentos.
(b) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários de cartões ainda não utilizados.

14. Provisão para contingências
A Sociedade é parte em processos judiciais, oriundos do curso normal de suas operações. Esses processos envolvem assuntos de natureza trabalhista, tributária e cível. Com base nas informações e avaliações de seus assessores jurídicos, internos e externos, a Administração mensurou e reconheceu provisões para as contingências em montante estimado do valor da obrigação e que refletem a saída de recursos esperada.
A natureza dos principais passivos contingentes são:

Processos trabalhistas
Referem-se substancialmente a ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter o pagamento de horas extras, comissões e reflexos, indenizações e demais pedidos passíveis de serem discutidos no Poder Judiciário sob a ótica da Consolidação das Leis do Trabalho. A provisão desses casos é feita individualmente, sempre que a perda for avaliada como provável, de acordo com a liquidação dos pedidos elencados pelo ex-empregado no processo e alterada de acordo com o andamento do processo.

Processos cíveis
Referem-se substancialmente a ações ajuizadas, visando obter a indenização por danos materiais. A provisão desses processos é feita individualmente, considerando a análise de assessores jurídicos externos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento dos tribunais.

Processos tributários
A Sociedade é parte em ações que discutem a legalidade, constitucionalidade e recolhimento de alguns tributos e contribuições por meio de medidas judiciais ou administrativas, tais como: Pedido de Compensação; Auto de Infração; Ações Ativas para Garantir redução ou não incidência de tributo; Execuções Fiscais, as quais são classificadas e provisionadas de acordo com a "Norma Corporativa de Provisões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias", realizadas por cada escritório de advocacia atuante no processo, baseadas no risco individualizado.
A composição das provisões referentes a estes processos, segue demonstrada no quadro abaixo:

	31/12/2024
Fiscais	91.148
Trabalhistas	7.493
Cíveis	7.419
Total	**106.060**
Circulante	14.939
Não circulante	91.121

A movimentação da provisão para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está representada no quadro abaixo:

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 01 de janeiro de 2024	**84.268**	**3.474**	**1.455**	**89.197**
Adição	41	4.556	6.902	11.499
Atualizações monetárias	11.515	253	93	11.861
Atualizações processuais	–	458	1.535	1.993
Reversões	(4.332)	(980)	(615)	(5.927)
Pagamentos	(344)	(268)	(1.951)	(2.563)
Em 31 de dezembro de 2024	**91.148**	**7.493**	**7.419**	**106.060**

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis
A Sociedade mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que a Sociedade figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classificando as ações de acordo com a expectativa de perda. Anualmente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivada, se necessária, a reclassificação dos riscos desses processos.
Neste contexto, temos os seguintes montantes avaliados como risco de perda possível, sendo os mesmos não reconhecidos contabilmente:

continua

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 2

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-8633-4343-BBCB-3748EC6DC001

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 da Alelo Instituição de Pagamento S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2024
Fiscais (a)	449.950
Trabalhistas	5.569
Cíveis	1.618
Total	**457.137**

(a) A Sociedade possui processos administrativos originados da lavratura de autos de infração relacionados a Amortização de Ágio, estimados com risco possível no valor de R$ 449.950.

15. Outros passivos

	31/12/2024
Valores a pagar a sociedades ligadas (nota 18)	523.928
Obrigações por transações de pagamento (a)	253.979
Fornecedores	219.409
Gratificações e participações a pagar	52.381
Dividendos	48.187
Despesas com pessoal	43.302
Outras despesas administrativas	11.586
Total	**1.152.772**
Circulante	1.135.601
Não circulante	17.171

(a) Refere-se a obrigações pós-pagas.

16. Patrimônio líquido

16.1. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 472.414 em 31 de dezembro de 2024, representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações, sendo 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá a sua titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

A composição acionária da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

		31/12/2024
Acionista	**Quantidade de ações**	**Participação %**
Elo Holding Financeira S.A.	2.000.000	100%
Total	**2.000.000**	**100%**

16.2. Reserva legal

Representa os montantes constituídos à razão de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

A Sociedade poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no período em que o saldo desta reserva, acrescido de o montante das reservas de capital exceder a 30% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2024 não houve constituição da reserva legal, pois a reserva encontra-se no limite de 20% do capital social, totalizando o montante de R$ 94.483.

16.3. Reserva de retenção de lucros

Em 30 de abril de 2024 foi realizado o pagamento de dividendos adicionais no montante de R$ 293.702, consumindo o saldo total da reserva de retenção de lucros do ano de 2023.

O lucro líquido apurado do semestre findo em 30 de junho de 2024, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), foi destinado a reserva de retenção de lucros no total de R$ 184.208. Em 30 de setembro de 2024 o valor foi destinado a Reserva de expansão, conforme deliberado em ata de reunião extraordinária da diretoria.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade propôs a constituição de reserva de retenção de lucros de R$ 144.561, referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

16.4. Reserva de expansão

Os lucros não distribuídos referente ao 1° semestre de 2024 foram destinados para a reserva de expansão no montante de R$ 184.208 conforme ata de reunião extraordinária da diretoria, realizada em 30 de setembro de 2024.

16.5. Dividendos

Aos acionistas é garantido o direito a dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no estatuto da Sociedade.

Em 30 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o pagamento de dividendos no montante R$ 391.603, sendo: (i) R$ 97.901 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) R$ 293.702 de dividendos adicionais referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, cujo pagamento ocorreu em 30 de abril de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, através de Reunião Extraordinária foi deliberado que a destinação do lucro líquido da Sociedade, deduzido do impacto da adoção inicial plano cosif (BACEN), relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024, no total de R$ 184.208 fosse destinado para Reserva de expansão. Não havendo a distribuição de dividendos para o respectivo semestre.

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade registrou o montante de R$ 48.187 de dividendos obrigatórios referente ao lucro líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

17. Imposto de renda e contribuição social

(a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	2º Semestre	
Descrição	**2024**	**31/12/2024**
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ), da contribuição social (CSLL) e deduzido das participações no resultado	**268.009**	**577.679**
Alíquota vigente	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	91.123	196.411
Efeito no cálculo dos tributos:		
Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis	3.138	5.621
Provisão para perdas do valor recuperável	21.627	16.990
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.712)	(11.201)
Participação nos lucros - funcionários	8.666	(917)
Provisão para despesas administrativas	1.382	15.547
Incentivos fiscais	(8.886)	(9.801)
IRPJ e CSLL - reversões de anos anteriores	(32.397)	(32.397)
Outros	320	476
Imposto de renda e contribuição social	**75.261**	**180.729**
Sendo:		
Impostos correntes	117.370	224.327
Impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Despesa contabilizada	**75.261**	**180.729**

(b) Composição da conta de resultado de imposto de renda e contribuição social

	2º Semestre	
	2024	**31/12/2024**
Impostos correntes:		
Imposto de renda e contribuição social devidos	117.370	224.327
Impostos diferidos:		
Constituição/realização nos semestres sobre adições temporárias	(42.109)	(43.598)
Total dos impostos diferidos	(42.109)	(43.598)
Imposto de renda e contribuição social	**75.261**	**180.729**

(c) Origem dos créditos tributários do imposto de renda e contribuição social diferidos

Descrição dos créditos diferidos	**Saldo em 31/12/2023**	**Constituição**	**Realização**	**Saldo em 31/12/2024**
Provisão para contingências fiscais	27.072	3.909	–	30.981
Provisão para contingências trabalhistas	1.181	1.366	–	2.547
Provisão para contingências cíveis	2.074	–	(1.234)	840
Provisão Fee - Visa/Elo	454	99	–	553
Provisão de participação nos lucros	19.678	428	–	20.106
Provisão administrativa	23.164	12.836	–	36.000
Provisão para perdas do valor recuperável	6.762	–	(5.720)	1.042
Provisão de receitas/descontos concedidos	25.897	–	(34)	25.863
Outros valores	11.938	–	(11.462)	476
Total dos créditos tributários	**118.220**	**18.638**	**(18.450)**	**118.408**
Prejuízo fiscal/Base negativa	–	–	–	–
Total dos créditos tributários	**118.220**	**18.638**	**(18.450)**	**118.408**
Ágio	(10.088)	–	10.088	–
Arrendamento mercantil	(13.987)	–	13.987	–
Atualização depósito judicial	(6.628)	(1.582)	–	(8.210)
Total dos passivos diferidos	**(30.703)**	**(1.582)**	**24.075**	**(8.210)**

(d) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal

	Créditos tributários			Débitos tributários		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Até 1 ano	78.716	29.613	108.329	(6.038)	(2.172)	(8.210)
Até 2 anos	926	334	1.260	–	–	–
Até 3 anos	790	284	1.074	–	–	–
Até 4 anos	5.695	2.050	7.745	–	–	–
Total	**86.127**	**32.281**	**118.408**	**(6.038)**	**(2.172)**	**(8.210)**

A constituição do crédito tributário está suportada por estudo técnico e o valor presente em 31 de dezembro de 2024 calculado, considerando a taxa Selic 12,25%, líquido dos efeitos tributários, corresponde a R$96.698.

Todos os créditos tributários da Alelo foram devidamente ativados.

(e) Obrigações fiscais diferidas

A Alelo possui obrigações fiscais diferidas de imposto de renda e contribuição social no montante de R$ 8.210 relativas à atualização de depósito judicial.

(f) Ativos/Passivos correntes

1. Ativos tributários correntes	**31/12/2024**
Impostos e contribuições a compensar	35.233
Impostos de renda a recuperar	9.643
Contribuição social a recuperar	569
Total	**45.445**

2. Passivos tributários correntes	**31/12/2024**
Impostos e contribuições a recolher	37.635
Impostos e contribuições sobre salários	17.835
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	1.185
Total	**56.655**

18. Partes relacionadas

No curso habitual das atividades, são mantidas pela Sociedade, operações com partes relacionadas tais como saldos em conta-corrente, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar dos bancos emissores controladores indiretos (Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradescard, BB Elo Cartões Participações S.A., e Elo Participações Ltda.), acionista direto (Elo Holding Financeira S.A.) bem como empresas que das quais os controladores e acionistas detêm participação acionária, tais como: Livelo S.A., Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, Elo Serviços S.A. e Banco Digio S.A.

	Ativo (Passivo)	31/12/2024 Receita (Despesa)
Caixa e equivalentes de caixa	**634.319**	**228.969**
Banco Bradesco S.A.	628.257	195.955
Banco do Brasil S.A.	6.062	33.014
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**2.000.561**	**111.978**
Banco Bradesco S.A.	344.551	40.424
Banco do Brasil S.A.	1.656.010	71.554
Títulos e valores mobiliários	**3.145.709**	**140.415**
Banco do Brasil S.A.	3.145.709	140.415
Outros ativos	**480.683**	**196.949**
Banco Bradesco S.A.	4.173	–
BB Elo Cartões Participações S.A.	8.516	–
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento (a)	451.177	–
Banco Digio S.A.	16.817	196.949
Dividendos a pagar	**(48.187)**	**–**
Elo Holding Financeira S.A.	(48.187)	–
Outros passivos	**(523.928)**	**(399.597)**
Banco Bradesco S.A.	(7.184)	(8.477)
Banco do Brasil S.A.	(32)	(251.712)
Cielo S.A. - Instituição de Pagamento	(600)	(36.896)
Banco Digio S.A. (b)	(513.132)	–
Elo Serviços S.A.	(2.980)	(9.755)
Elo Participações Ltda.	–	(92.757)

(a) Refere-se a valores a receber de pedido de recarga de benefícios nos cartões Alelo, processados pela Cielo S.A. - Instituição de Pagamento.

(b) Refere-se a contas a pagar operacionais das operações de antecipações de recebíveis aos estabelecimentos comerciais, vinculadas ao Banco Digio.

19. Remuneração pessoal-chave da administração

A remuneração dos Administradores inclui salários, benefícios de curto prazo e bônus de longo prazo, conforme descrito abaixo:

	31/12/2024
Salários e benefícios de curto prazo	22.720
Bônus de longo prazo	4.332
Total	**27.052**

20. Receita operacional bruta

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Receita com adquirência	1.243.136	2.351.104
Receita com comissionamento	110.208	224.223
Outros serviços relacionados a transações de pagamento	64.703	103.577
Receita com mensalidade	60.421	119.328
Rendas de outros serviços	5.134	53.282
Outros serviços diferenciados - PF	3.579	6.867
Credenciamento	360	2.119
Confecção de cadastro	325	1.856
Outras tarifas	3.890	6.622
Total	**1.491.756**	**2.868.978**

21. Custos operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Custos com incentivo as vendas	(310.825)	(595.291)
Captura e processamento	(90.649)	(178.966)
Central de atendimento	(45.364)	(91.461)
Entrega e distribuição	(14.898)	(27.716)
Manutenção e sustentação	(12.983)	(25.113)
Central de implantações clientes	(9.460)	(18.388)
Emissão e personalização	(4.765)	(9.279)
Créditos tributários (a)	52.965	81.522
Outros	(49.208)	(62.962)
Total	**(485.187)**	**(927.654)**

(a) Valores relativos à recuperação da contribuição do PIS e da COFINS sobre os custos dos serviços prestados, instituída pela Lei n° 10.637/2002.

22. Despesas com pessoal

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Salários	(100.055)	(198.474)
Benefícios	(50.635)	(94.037)
Encargos sociais	(39.189)	(77.287)
Gratificações	(32.458)	(68.016)
Treinamentos	(2.179)	(4.112)
Total	**(224.516)**	**(441.926)**

23. Despesas administrativas

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Despesa de marketing	(111.260)	(201.774)
Serviços de terceiros	(69.576)	(128.351)
Despesas com infraestrutura	(67.995)	(128.501)
Despesas compartilhadas (nota 18)	(50.412)	(92.757)
Honorários profissionais	(18.906)	(31.904)
Despesas com veículos, transportes e viagens	(6.312)	(10.846)
Despesas com telefonia	(4.060)	(8.077)
Despesas de seguros	(1.335)	(1.335)
Outras despesas administrativas	(2.583)	(53.637)
Total	**(332.439)**	**(657.182)**

24. Despesas tributárias

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Contribuição ao COFINS	(127.176)	(245.542)
Impostos sobre serviços - ISS	(29.634)	(57.182)
Contribuição ao PIS/PASEP	(27.000)	(52.081)
Outros impostos e taxas	(957)	(1.696)
Total	**(184.767)**	**(356.501)**

25. Despesas com serviços associados a transações de pagamento

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Despesas com serviços de transações de pagamentos (a)	(20.174)	(35.035)
Iniciação de transação de pagamento	(1.539)	(6.690)
Total	**(21.713)**	**(41.725)**

(a) São registradas substancialmente despesas vinculadas ao diferimento do plástico/*tag*.

26. Outras receitas operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Recuperação de perdas operacionais (a)	22.927	32.800
Programa de incentivo a venda	5.083	8.700
Reversão de provisões (b)	3.533	31.008
Outras rendas operacionais	3.864	4.982
Total	**35.407**	**77.490**

(a) Refere-se substancialmente a regularização de antecipação de recebíveis.

(b) Refere-se substancialmente a reversão/recuperação sobre recebíveis.

27. Outras despesas operacionais

	2º Semestre 2024	31/12/2024
Perdas operacionais (a)	(113.214)	(154.792)
Descontos concedidos (b)	(66.292)	(143.130)
Outras	(5.247)	(9.304)
Total	**(184.753)**	**(307.226)**

(a) Refere-se substancialmente a perdas com contestações de compras, fraudes, baixas de contas a receber para prejuízo e baixas pós revisão e aprimoramento dos processos de controles internos da Sociedade.

(b) Aplicação de descontos e/ou bonificações para manutenção e/ou captação de contratos.

28. Gestão de riscos

O processo de gestão de riscos e controles está suportado por governança estruturada através dos fóruns e órgãos colegiados subordinados à Diretoria de Governança e à Presidência da Sociedade. Este modelo é corroborado por papéis e responsabilidades definidos de maneira a firmar a segregação entre as atividades de gestão de riscos e controles que são executadas na controladora indireta "EloPar" de forma a garantir a devida independência entre as áreas de negócio e de suporte das controladas.

Os principais fóruns de acompanhamento e discussão dos riscos do grupo junto à alta direção são os Comitês de Gestão de Riscos de cada uma das controladas, e os Comitês de Riscos com os sócios controladores. São apresentados mensalmente nos Comitês os acompanhamentos dos resultados, comportamentos e riscos das diversas áreas e produtos da Sociedade. Este é o grupo que tem como responsabilidade garantir o cumprimento das Políticas de Gestão de Riscos, assegurando a efetividade do processo de seu gerenciamento.

A Área conta com pessoas qualificadas para mensurar os diferentes tipos de riscos, a fim de que sejam devidamente identificados, medidos, avaliados, monitorados, reportados, mitigados e controlados, com o objetivo de mantê-los dentro dos padrões aceitáveis para o grupo e de acordo com as regulamentações vigentes. Além das boas práticas de mercado, a Sociedade dispõe de estrutura para o gerenciamento do risco operacional, risco reputacional, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e gestão de capital, que trabalha de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas, a fim de desenvolver e implementar eficientes métodos de mensuração e mitigação, com o uso de sistemas, metodologias e processos.

Risco de crédito

A atividade de gerenciamento de risco de crédito é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Diretoria de Governança tem como diretrizes identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de crédito de contraparte proveniente de suas operações comerciais e garantir que todos os riscos possíveis de serem considerados são conhecidos e foram mitigados da melhor forma, e são aceitáveis para a Sociedade. Tudo com o objetivo de salvaguardar perdas no futuro, e por consequência seu capital, fazendo com que ele seja utilizado de forma segura e rentável.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar o risco de crédito com o intuito de proteger-se de um eventual risco de inadimplência das contrapartes.

Risco de mercado e liquidez

A atividade de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Sociedade está exposta ao risco de liquidez de mercado e ao risco de liquidez de fluxo de caixa, decorrente das suas operações financeiras diárias.

A Sociedade possui plano de contingência de liquidez (PCL), aprovado pelo Conselho de Administração, que contém as principais diretrizes sobre alçadas, ações e governança a serem seguidas para o caso de necessidade decorrente de um potencial cenário de insuficiência de liquidez identificada.

O monitoramento do risco de liquidez é realizado em processos diários de análises dos fluxos de caixa, através de modelo de LCR *(Liquidity Coverage Ratio)*, adaptado ao modelo de negócio da Sociedade, onde são apurados os impactos das variações nos fluxos de caixa realizadas e projetados.

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar, de acordo com os passivos financeiros não derivativos. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados.

Passivos financeiros não derivativos	**Total**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Contas de pagamento pré-pagas	6.271.053	6.271.053	–
Passivos tributários correntes	56.655	56.655	–
Obrigações fiscais diferidas	8.210	7.673	537
Provisão para contingências	106.060	14.939	91.121
Outros passivos	1.152.772	1.135.601	17.171
Total	**7.594.750**	**7.485.921**	**108.829**

Dado o modelo de negócio da Sociedade em administrar recursos de clientes disponíveis para utilização por meio de seus instrumentos de pagamento, e formação de agenda para liquidação em aproximadamente 20 (vinte) dias para os estabelecimentos, todos os valores são considerados disponíveis para uso, ou seja, com vencimento até 1 (um) mês para fins de análise e monitoramento do risco de liquidez da Sociedade.

A Sociedade dispõe de metodologias de mensuração e controle para monitorar os riscos de mercado e liquidez com o intuito de proteger-se de eventuais perdas que comprometam a saúde financeira da Sociedade, bem como o cumprimento de suas obrigações.

Risco operacional

As atividades de gerenciamento de risco operacional são executadas por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A Área tem a missão de estabelecer diretrizes, implantar metodologia e ferramentas para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais da Sociedade. A existência da Área está alinhada com as melhores práticas de mercado e políticas internas da "EloPar", controladora da Sociedade.

Gestão de capital e risco reputacional

A atividade de gerenciamento de capital e risco reputacional é executada por uma área específica e está sob a responsabilidade da Diretoria de Governança, independente das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

A estrutura de gerenciamento de capital e reputacional, mantém processo de monitoramento e controle, garantindo que o capital da Alelo esteja compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e com a dimensão de sua exposição a riscos.

A Sociedade mantém patrimônio mínimo requerido, em valor superior ao requerimento determinado pelo Bacen (10% em 31/12/24 e 12% a partir de 01/01/2025, nos termos da regulamentação vigente), destinado a cobrir os riscos nas operações de Instituição de Pagamento. O demonstrativo de apuração do índice de Basileia da Alelo, está demonstrado a seguir:

			31/12/2024
Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRip)			**823.616**
Ativos Ponderados pelo Risco para Instituição de Pagamento (RWAip)			**4.013.388**
RWA	SP	Serviços de pagamento prestados	1.652.900
RWA	RCSimp	Exposição ao risco de crédito	2.351.213
RWA	CAMSimp	Exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial	9.275
Índice de Basileia			***20,52%***

29. Resultado não recorrente

São considerados como resultados não recorrentes, de acordo com o artigo 34° da Resolução BCB n° 2/20, os resultados originados de operações/transações realizadas pela Sociedade que não estejam relacionadas ou estejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da instituição e os resultados originados de operações/transações em que não há previsão de ocorrer com frequência em exercícios futuros. A Sociedade não apresentou resultados não recorrentes para o período apresentado.

30. Cobertura de seguros

A Sociedade tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2024 a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R$ 21.188 para danos materiais e R$ 283 para responsabilidade civil.

31. Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Diretoria

Esther Dalmas - Diretora

Flávio Augusto Corrêa Basilio - Diretor

Contador

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos - CRC 1SP225353/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e Administradores da **Alelo Instituição de Pagamento S.A. -** *Barueri - SP.* **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Sociedade" ou "Alelo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alelo Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 2

Docusign Envelope ID: 9C0FBC38-8633-4343-BBCB-3748EC6DC001

continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras da Alelo Instituição de Pagamento S.A.

de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2025

KPMG

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 027685/O-0 F SP

Gustavo Mendes Bonini
Contador CRC 1SP296875/O-4

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 pg 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3937849 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

PEDIDO N°: ***0089285721***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3216237 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

PEDIDO N°: ***0088544822***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84
Vila Porto – Barueri – SP – CEP 06400-000
Fone 11-4635 5239 e 4635 5239

LÉIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ Nº 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84 , Vila Porto, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. ***QUANTO*** as ações de âmbito FEDERAL esta pertence à este ***FORO*** até 16 de dezembro de 2014, data da instalação da justiça Federal nesta Comarca. ***QUANTO*** ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	29/07/2025
Eu,_____, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.	

AO ESTADO: ISENTO.

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1357

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080002736
Data do Registro	09/01/2008
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Razão Social:	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
Endereço:	ALAMEDA XINGU 512, 3º e 4º ANDAR
Bairro:	ALPHAVILLE INDUSTRIAL
Município/UF:	/SP
Cep:	06.455-030
Telefone:	(11)96396-1221

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa ALELO SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25, Endereço: Alameda Xingu, 512, 3°, 4° e 20° andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP: 06455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Contrato nº 11910/2020, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, Item IV Sudeste (exceto São Paulo) do Edital;
Quantidade:
- Valor mensal de: Item IV: R$28.930.123,26 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos) e global de R$347.161.479,11 (trezentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos);
- 22.772 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e dois) beneficiários.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/06/2020 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba , 19 de dezembro de 2022
Local/Data

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1359

Declaração de Execução Contratual

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
THAIS BARBOSA HENDLER
Coordenadora de Centralizadora
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1360

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATENTO BRASIL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Manoelito de Ornellas 303, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.250/000179, atesta, para os devidos fins, que **ALELO S.A.** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, vem prestando de maneira plenamente satisfatória os serviços de emissão de cartões eletrônicos com chip para os benefícios de alimentação e refeição instituídos no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT para o qual foi contratada, desde: Produto Alimentação 23 de Julho de 2005; Produto Refeição 22 de Abril de 2005. Informa, ainda, que a prestação de serviços envolve recargas mensais e os seguintes dados:

Produto Alimentação: 549605
Início da vigência: 23/07/2005
Término da vigência: 03/01/2021
Número de cartões: 40439
Número de beneficiários: 29664
Valor Mensal: R$ 5.086.356,84

Produto Refeição: 277105
Início da vigência: 22/04/2005
Término da vigência: 03/01/2021
Número de cartões: 18260
Número de beneficiários: 17832
Valor Mensal: R$ 2.907.720,98

Número total de beneficiários: 47.496
Valor do Contrato: R$ 7.994.077,82

Locais de utilização dos cartões: 100% dos estados brasileiros.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

ATENTO BRASIL S.A.

Marcio Reis Teixeira da Silva
Superintendente de Recursos Humanos
ATENTO BRASIL S/A

Nome: Marcio Reis Teixeira da Silva
Cargo: Superintendente Atendimento e Adm. Pessoal
Endereço: R. José de Oliveira Coutinho, nº 73, Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-3878
E-mail:marcio.silva@atento.com

Fernando Meraldi
CFO Brasil
Atento Brasil S/A

Nome: Fernando Mercaldi
Cargo: Diretor de Controle e Gestão
Endereço: R. Paul Valery, 255 - 9º Andar
Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3779-3319
E-mail: fernando.mercaldi@atento.com

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AG272882
MARCIO REIS TEIXEIRA DA SILVA
FERNANDO MERCALDI-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 30/01/2020 Sem valor econômico
Em testemunho da Verdade R$ 12,90
03201536608101 CESAR DA SILVA ALLETO-8935/94
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Habilitação ALELO (17101.81... SEI 2025.001813 / pg. 1361

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Compras - CECPA, situada à Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa ALELO SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25, Endereço: Alameda Xingu, 512, 3°, 4° e 20° andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, CEP: 06455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Contrato nº 11909/2020, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de meios de pagamento de auxílio-alimentação, auxílio-refeição e auxílio-cesta-alimentação (conforme inciso II do art. 12 da Portaria /MTE nº 3 de 01/3/2002 e Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976) a empregados e ex-empregados, aposentados/pensionistas da CAIXA, por meio de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com chip de segurança para validação das transações, ou outra tecnologia que garanta no mínimo o mesmo nível de segurança, e que permitam a aquisição de refeições e/ou de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, Item I (Centro-Oeste e Norte) do Edital;
Quantidade:
- Valor mensal de: Item I: R$26.193.332,14 (vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) e global de R$314.319.985,75 (trezentos e quatroze milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- 19.416 (dezenove mil e quatrocentos e dezesseis) beneficiários.
- Prazo contratual/vigência da Ata: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 23/06/2020 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba , 19 de dezembro de 2022
Local/Data

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1362

Declaração de Execução Contratual

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
THAIS BARBOSA HENDLER
Coordenadora de Centralizadora
CN Compras

CECPA - Centralizadora Compras
Endereço: Rua José Loureiro, 195 - 14º andar - Centro - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3405-3100 - e-mail: cecpa03@caixa.gov.br

Habilitação ALELO (1710181) SEI 2025.001813 / pg. 1363

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR**, inscrita(o) no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avendia Clevelândia nº 521, centro, em Palmas-PR, telefone: (46) 3263-7000, e-mail: licitacacao@pmp.pr.gov.br, atesta, para devidos fins, que a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingú, 512, Alphaville Industrial, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, vem prestando de maneira plenamente satisfatória o serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.887/2022, Decreto Municipal 4.060/2022 e suas alterações, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, para os serviodres da Prefeitrua Municipal de Palmas - PR.

Contrato nº 79/2024
Produto: Alimentação
Início da vigência: 24/05/2024
Término da vigência: 24/05/2025
Número de beneficiários: 1.325
Valor global: R$ 31.800.000,00

Locais de utilização do cartão: 100% dos estados brasileiros.

Palmas/PR, 16 de julho de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949

Assinado de forma digital por DANIEL RICARDO LANGARO:54272661949
Dados: 2025.07.17 08:37:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08
Representante Legal: Daniel Ricardo Langaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 542.726.619-49
Telefone: 46 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS** ("**ALELO**"), estabelecida na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri, São Paulo, com CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, vem prestando serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Refeição, através de cartões eletrônicos e/ou magnéticos "online", com tarja ou chip de forma satisfatória nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Razão Social: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço: Nucleo Cidade de Deus, S/N – Vila Yara - Osasco, CEP 06029-900

Contrato nº: 77203 e 76603

Vigência contratual: Início de vigência em 25/11/2003 (por prazo indeterminado)

Produto: ALIMENTAÇÃO

Contrato: 77203

Valor do Contrato: R$ 86.551.258,14

Número de cartões fornecidos/ beneficiários: 84.580

Contrato: 76603

Produto: REFEIÇÃO

Valor do Contrato: R$ 28.774.471,76

Número de cartões fornecidos/ beneficiários: 44.802

Valor total de cartões/beneficiários: 129.382

Valor total do contrato: R$ 115.325.729,90

Locais de utilizações dos cartões: 100% dos Estados brasileiros

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião
RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
(1)SOLANGE VITORELLI
BARUERI, 16/04/2019. Em test. da Verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 6,20 - SEM VALOR - Impressão:63/8445
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 172422-AB
Cod. Segurança: 29589618507573
Alameda Guapá, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454 050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabeliaodebarueri.com.br
S10107AB0172422

Osasco, 09 de abril de 2019

Solange Vitorelli
Gerente Comercial

1º TAB.

Solange Vitorelli
BANCO BRADESCO S/A

Av. Érico Veríssimo, 1251 – Parque II do Polo de Alta Tecnologia
CEP: 13083-851 – Campinas - SP | 19 3521.2700
www.funcamp.unicamp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, inscrita(o) no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, com sede Avenida Érico Veríssimo, n°. 1.251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Distrito de Barão Geraldo, Caixa Postal 6078 - CEP 13.083-851, Município de Campinas, Estado de São Paulo, ATESTA, para devidos fins, que a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingú, n.º 512, Alphaville Industrial, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, vem prestando de maneira plenamente satisfatória de acordo com todas as especificações contratadas os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, por cartões magnéticos ou de tecnologia compatível, de "vale alimentação" e 'vale refeição" e respectivas recargas mensais de crédito online, tendo por beneficiários os empregados da FUNCAMP, nos termos do que determina o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como informa que os serviços foram integralmente aceitos e atestados sem qualquer ressalva durante todo o prazo de vigência contratual.

Contrato nº. C.91/2018-02
Produto: Vale Alimentação e Vale Refeição
Início da vigência: 05/09/2018
Término da vigência: 06/09/2025
Número de beneficiários: 4.306
Valor mensal estimado: R$ 2.172.388,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Valor global/anual estimado: R$ 26.068.656,00 (vinte e seis milhões, sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Locais de utilização do cartão: 100% dos estados brasileiros.

Campinas, 24 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente - CPF 224.556.888-52
Por: ANDREIA CRISTINA LOURENCAO NOVAIS DE SOUZA
Data/Hora Assinatura: 24/02/2025 12:34

Andréia Cristina Lourenção Novais de Souza
Supervisora de Compras
Núcleo de Gestão de Projetos - Compras

Trilha de Auditoria referente ao documento:
Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf

Sistema: Neo - Administração de Convênios **Módulo:** Relatório **Emitido por:** Master em 24/02/2025 ás 12:37

Título	Atestado de Capacidade Técnica - Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf
Nome do Arquivo	Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf
ID do Documento	23A45E13A2A5B3C57F5F72920F0EC2A2
Status	Assinado

Assinaturas

Andréia C. Lourenção

Assinou como Parte

Histórico do Documento

Assinatura do Documento	24/02/2025 12:34:12	Documento Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf assinado por Andréia C. Lourenção em 24/02/2025 12:34:11. Tamanho do Arquivo: 141 KB. E-mail do usuário: andreia.lourencao@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Digital. Autoridade certificadora: ICP-Brasil | AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB | Assinatura Tipo A3 | (em branco). Responsáveis indicados: Andréia C. Lourenção.
Envio de E-mail	24/02/2025 11:05:58	E-mail enviado para: andreia.lourencao@funcamp.unicamp.br Documento(s) pendente(s) de Assinatura
Documento enviado para Assinatura	24/02/2025 11:05:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica_Alelo_CT C.91_2018.pdf. Criado por Lucas Abreu em 24/02/2025 11:05:57. Tamanho do Arquivo: 131 KB. E-mail do usuário: lucas.abreu@funcamp.unicamp.br. Tipo de Assinatura solicitada: Digital. Responsáveis indicados: Andréia C. Lourenção. Enviar como cópia para: <nenhum e-mail indicado>

Identificador do documento original: 23A45E13A2A5B3C57F5F72920F0EC2A2

Esta trilha de Auditoria é exclusiva e deve ser considerada parte do documento enviado para assinatura em 24/02/2025 11:05:57 por Lucas Abreu. Acesse o site https://www.funcamp.unicamp.br/digitalsign/documento/verificacao para verificar a autenticidade do documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.740.876/0001-25** DUNS®: **679022793**
Razão Social: **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**
Nome Fantasia: **ALELO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 472.414.126,04** Data de Abertura da Empresa: **27/09/2001**
CNAE Primário: **8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES**

CNAE Secundário 1: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
CNAE Secundário 2: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**

Dados para Contato

CEP: **06.455-030**
Endereço: **ALAMEDA XINGU, 512 - ANDAR 3 E 4 E 16 PARTE - ALPHAVILLE**
Município / UF: **Barueri / São Paulo**
Telefone: **(11) 21881800**
E-mail: **TRIBUTARIOEREGULATORIO@ELOPAR.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **008.032.848-29**
Nome: **ESTHER DALMAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **039.791.428-84**
Nome: **LAERCIO DE MATTOS LOURENCO RODRIGUES DA SILVA**
E-mail: **laercio-mattos@uol.com.br**

SICAF Relatório de Credenciamento - ALELO (1710191) SEI 2025.001813 / pg. 1368

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **008.032.848-29**
Nome: **ESTHER DALMAS**
Número do Documento: **109521791** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **04/09/2012** Data de Nascimento: **17/06/1959**
Filiação Materna: **HELENA DALMAS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **05.016-000**
Endereço: **OUTROS IPEROIG, 418 - APTO 61 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 991851905**
E-mail: **mercadopublico@alelo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **540.309.199-87**
Nome: **LUCINEIA POSSAR**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **08/02/1966**
Filiação Materna: **IVONE NEGRISOLI POSSAR**
Estado Civil:
CEP: **70.673-429**
Endereço: **SETOR SQSW 305 BLOCO I AP 612 - SUDOESTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 91448139**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **177.975.708-50**
Nome: **VINICIUS URIAS FAVARAO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

SICAF Relatório de Credenciamento - ALELO (1710191) SEI 2025.001813 / pg. 1369

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **360.668.504-15**
Nome: **MARCELO DE ARAUJO NORONHA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **624.211.314-72**
Nome: **JOSE RAMOS ROCHA NETO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **049.977.126-55**
Nome: **FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

SICAF Relatório de Credenciamento - ALELO (1710191) SEI 2025.001813 / pg. 1370

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **138.344.088-32**
Nome: **EULER ANTONIO LUZ MATHIAS**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: **083.834.987-05**
Nome: **BRUNO ALVES DO NASCIMENTO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **19/05/1981**
Filiação Materna: **ANGELA ALVES DO NASCIMENTO**
Estado Civil:
CEP: **71.745-102**
Endereço: **QUADRA SMPW 21 CONJUNTO 2 LOTE 1, CASA H - PORTAL DO IPE -**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 991003021**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: **118.163.842-91**
Nome: **ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **23/12/1957**
Filiação Materna: **MARIA JOSE DE VASCONCELOS CAREPA**
Estado Civil:
CEP: **66.033-172**
Endereço: **RUA TAMOIOS, 1638 - APTO 1902 - BATISTA CAMPOS**
Município / UF: **Belém / Pará**
Telefone: **(91) 991130669**
E-mail:

SICAF Relatório de Credenciamento - ALELO (1710191) SEI 2025.001813 / pg. 1371

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: **063.415.178-90**
Nome: **ROGERIO PEDRO CAMARA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços
3700 - Refeição Sistema Convênio (Tíquete)

SICAF Relatório de Credenciamento - ALELO (1710191) SEI 2025.001813 / pg. 1372

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.740.876/0001-25**	DUNS®:	**679022793**
Razão Social:	**ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**		
Nome Fantasia:	**ALELO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**17/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situacao do Fornecedor - ALELO (1710192) SEI 2025.001813 / pg. 1373

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 13:25:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**
CNPJ: **04.740.876/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94013/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.

Entrega de propostas: De 05/08/2025 às 08:00 até 21/08/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 21/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2025 às 10:02:25	Bom dia, Senhores. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	21/08/2025 às 10:03:06	O Pregão Eletrônico n.ª 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	21/08/2025 às 10:03:24	O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança, cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.
Sistema	21/08/2025 às 10:03:36	O valor unitário estimado para a contratação acrescido do percentual máximo de taxa administrativa de 0,36% é de R$ 32.133,90 /mês.
Sistema	21/08/2025 às 10:04:22	Não serão aceitas ofertas de taxa negativa.
Sistema	21/08/2025 às 10:04:29	O critério de julgamento é MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL, calculado na forma do ITEM 8.5.1 do Edital.
Sistema	21/08/2025 às 10:05:10	É importante deixar claro que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	21/08/2025 às 10:06:54	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).
Sistema	21/08/2025 às 10:07:53	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no Sistema (chat), com indicação da data e do horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	21/08/2025 às 10:08:10	Prezados, feitas essas observações, em breve iniciaremos a fase de disputa.

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1375

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 10:25:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2025 às 10:29:29	Prezados, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	21/08/2025 às 10:32:37	Senhores, procederei à convocação da licitante mais bem classificada para enviar sua proposta e documentos complementares do item 9.3 do Edital.
Sistema	21/08/2025 às 10:43:46	Senhores, ressalto que, conforme Decisão Nª 32.2025.CPL.1700209.2025.001813, caso a licitante não disponha de rede credenciada em todos os municípios do Estado do Amazonas, é possível a apresentação de declaração complementar de compromisso de complementação da rede credenciada, por meio do qual compromete-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, sob pena de responsabilização.
Sistema	21/08/2025 às 12:19:23	Senhores, a proposta apresentada pela licitante convocada será examinada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP, conforme item 10.2 do Edital. Neste caso, faremos um intervalo até 14h15min.
Sistema	21/08/2025 às 14:21:26	Boa tarde, senhores!
Sistema	21/08/2025 às 14:23:47	Senhores, informo que a proposta apresentada permanece sob análise da equipe da Seção de Folha de Pagamento - SFP.
Sistema	21/08/2025 às 14:24:33	Diante disso, estão encerrados os trabalhos nesta data. Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/08/2025, às 10:30h.
Sistema	22/08/2025 às 10:34:03	Bom dia, senhores!
Sistema	22/08/2025 às 10:38:16	Senhores, considerando que o sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos utilizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas encontra-se em manutenção, o que inviabiliza o acesso ao resultado da análise técnica da documentação apresentada pela licitante convocada, faz-se necessário adiar a reabertura da sessão.
Sistema	22/08/2025 às 10:39:40	Fica a REABERTURA designada para a próxima terça-feira, dia 26/08/2025, às 10:30h. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	26/08/2025 às 10:37:31	Bom dia, senhores!
Sistema	26/08/2025 às 10:37:58	Conforme informado anteriormente, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	26/08/2025 às 11:00:02	Senhores, na oportunidade, informo que a equipe de apoio deste certame procedeu à análise dos relatórios de ocorrências emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, referentes ao período compreendido entre agosto de 2020 e agosto de 2025, relativamente às 6 (seis) licitantes que apresentaram empate em razão do valor ofertado.
Sistema	26/08/2025 às 11:00:27	Em atendimento ao disposto no item 8.24.1.2 do Edital, que prevê como critério de desempate a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nª 14.133/2021, aplicou-se a métrica definida no §6ª do Ato nª 008/2024/PGJ, com a redação dada pelo Ato nª 204/2024/PGJ, a qual estabelece a seguinte pontuação para cada ocorrência registrada:
Sistema	26/08/2025 às 11:00:32	advertência = 1 ponto; multa = 10 pontos; impedimento/suspensão = 100 pontos; declaração de inidoneidade = 1.000 pontos.
Sistema	26/08/2025 às 11:01:48	Assim, após a consolidação das informações extraídas dos relatórios do SICAF, obteve-se a seguinte reordenação da classificação das licitantes:
Sistema	26/08/2025 às 11:01:57	1ª Alelo Instituição de Pagamento S/A; 2ª M&S Serviços Administrativos LTDA;
Sistema	26/08/2025 às 11:02:06	3ª Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA; 4ª Pluxee Benefícios Brasil S.A.;
Sistema	26/08/2025 às 11:02:13	5ª Uzzipay Adm. de Convênios LTDA; 6ª Trivale Instituição de Pagamento LTDA.
Sistema	26/08/2025 às 11:03:36	Ressalte-se que a Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813 está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1376

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 11:03:46	link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18560-pe-94013-2025-cpl-mp-pgj-srp-cartao-magnetico-com-chip-para-aquisicao-de-generos-alimenticios
Sistema	26/08/2025 às 11:15:03	Senhores, diante da reordenação da classificação das licitantes, nos termos da Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813, procederei a convocação da Alelo Instituição de Pagamento S/A, melhor classificada (considerando-se também o sorteio realizado pelo Sistema) para apresentar proposta de preços e documentação complementar.
Sistema	26/08/2025 às 13:36:09	Senhores, a proposta apresentada pela licitante convocada será examinada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP, conforme item 10.2 do Edital.
Sistema	26/08/2025 às 14:22:09	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a reabertura da sessão marcada para o dia 28/08/2025, às 11h. Até lá!
Sistema	28/08/2025 às 10:35:11	Bom dia, senhores. Em breve, retomaremos os trabalhos.
Sistema	28/08/2025 às 11:02:35	Senhores, dando continuidade ao certame, destaco que, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nª 04.740.876/0001-25, foi submetida ao crivo da Seção de Folha de Pagamento - SFP da PGJ/AM.
Sistema	28/08/2025 às 11:03:09	Em resposta, por meio da Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, a Seção de Folha de Pagamento da PGJ manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta, destacando que "(1707481) apresenta ampla cobertura em todos os municípios do Estado do Amazonas, mostrando-se compatível com as necessidades dos servidores deste MPAM lotados no interior, além de atender integralmente aos requisitos previstos no Edital nª 1688197."
Sistema	28/08/2025 às 11:06:58	Senhores, a Informação nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link:
Sistema	28/08/2025 às 11:07:06	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18560-pe-94013-2025-cpl-mp-pgj-srp-cartao-magnetico-com-chip-para-aquisicao-de-generos-alimenticios
Sistema	28/08/2025 às 11:19:23	Desta forma, considerando que todas as exigências do instrumento convocatório foram atendidas, nos termos da Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, o decido ACEITAR a proposta da empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nª 04.740.876/0001-25
Sistema	28/08/2025 às 11:19:54	Desta forma, considerando que todas as exigências do instrumento convocatório foram atendidas, nos termos da Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, decido ACEITAR a proposta da empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nª 04.740.876/0001-25.
Sistema	28/08/2025 às 15:06:52	Senhores, boa tarde! Na oportunidade, farei alguns esclarecimentos.
Sistema	28/08/2025 às 15:22:50	Senhores, em razão de limitações operacionais do Sistema, e com o intuito de possibilitar o cumprimento fiel dos termos do Edital, informo que, diante da realização de reordenação da classificação das licitantes, conforme análise de desempenho contratual prévio, as propostas das empresas PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A, CNPJ 69.034.668/0001-56, e TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, serão desclassificadas no sistema.
Sistema	28/08/2025 às 15:22:58	Esclareço, entretanto, que essa medida não implica exclusão das empresas do certame, uma vez que elas continuarão a compor o cadastro de reserva, observada a ordem estabelecida na Informação nª 01.2025.CPL.
Sistema	28/08/2025 às 15:25:17	Na oportunidade, informo que foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de domicílio da licitante.
Sistema	28/08/2025 às 15:25:23	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pela interessada, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	28/08/2025 às 15:25:28	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos sistemas/portais de dados oficiais, incluindo o SICAF, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade da documentação apresentada.

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1377

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2025 às 15:25:28	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos sistemas/portais de dados oficiais, incluindo o SICAF, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade da documentação apresentada.
Sistema	28/08/2025 às 15:26:11	Assim, procedeu-se à verificação da situação da licitante quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	28/08/2025 às 15:26:43	Igualmente, foram verificadas as condições da licitante quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas - CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União - CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Sistema	28/08/2025 às 15:32:24	Ademais, foi realizada diligência junto à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, mantida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ-AM, não sendo constatado qualquer registro que indicasse restrição à contratação.
Sistema	28/08/2025 às 15:33:15	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (...)
Sistema	28/08/2025 às 15:33:28	(...) e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	28/08/2025 às 15:34:23	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como a Situação do Fornecedor (SICAF) da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,. inscrita no CNPJ (MF) nª 04.740.876/0001-25, aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico institucional.
Sistema	28/08/2025 às 15:40:58	Senhores, o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,. CNPJ nª 04.740.876/0001-25, encontram-se disponíveis na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	28/08/2025 às 15:43:30	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, verificando-se que todos atendem às exigências editalícias, decido pela HABILITAÇÃO da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,. inscrita no CNPJ (MF) nª 04.740.876/0001-25.
Sistema	28/08/2025 às 15:43:42	Sendo assim, adotarei as providências necessárias para a aceitação de proposta e habilitação da empresa no sistema, conforme já exposto, ocasião em que será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	28/08/2025 às 15:43:53	Caso alguma licitante manifeste interesse em interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões, conforme previsto no edital, seguido de igual prazo para a apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes, também por meio do sistema.
Sistema	28/08/2025 às 15:44:05	Desde já, agradeço a participação de todos neste pregão eletrônico.
Sistema	28/08/2025 às 16:29:44	Senhores, neste momento, estamos encerrando esta sessão. Mais uma vez, agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
21/08/2025 às 10:25:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1378

Item 1 - Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 32.133,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.784.102,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25, melhor lance: R$ 32.018,6400 (unitário) / R$ 5.763.355,2000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.740.876/0001-25 - ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
63.887.699/0001-73 - AMAZON CARDS S/S LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1379

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.069.189/0001-62 - M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
69.034.668/0001-56 - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
03.419.902/0001-55 - R6 INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
05.884.660/0001-04 - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1380

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 10:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2025 às 10:10:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2025 às 10:10:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2025 às 10:20:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 32.018,6400 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:25:04 do dia 21/08/2025.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:32:59	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:34:09	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços e dos documentos complementes do item 9.3 do Edital.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:35:42	Na ocasião, a empresa deve apresentar: a) Relação de Estabelecimentos Credenciados; b) Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital; e c) Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital, relativa ao Anexo VI do Edital.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:36:14	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:37:15	Sr. Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Proposta e documentos complementares do item 9.3 do Edital. .
Pelo participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:38:26	Sr. (a) pregoeiro (a), bom dia. Providenciaremos o envio dos documentos no prazo informado.
Pelo participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 11:27:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:23 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 12:16:54	Senhor, a documentação apresentada será encaminhada para análise pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP, conforme item 10.2 do Edital.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:15:28	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:15:35	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:15:51	Bom dia. Sim, estamos acompanhando.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:21:55	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços e dos documentos complementes do item 9.3 do Edital.

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1381

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:22:02	Na ocasião, a empresa deve apresentar: a) Relação de Estabelecimentos Credenciados; b) Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital; e c) Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital, relativa ao Anexo VI do Edital.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:23:32	Conforme Decisão Nº 32.2025.CPL.1700209.2025.001813, caso não disponha de rede credenciada em todos os municípios do Estado do Amazonas, é possível apresentar declaração de compromisso de complementação da rede credenciada, por meio do qual compromete-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, sob pena de responsabilização.
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:23:39	Certo, iremos providenciar. Obrigado!
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:23:50	A empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:24:09	Até o momento não, obrigado.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:28:57	Sr. Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentação complementar do item 9.3 do Edital..
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 12:26:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:40 de 26/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:00:40	Senhor, poderia informar o nome do arquivo no qual consta a relação dos estabelecimentos credenciados, por gentileza?
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:02:08	Nos termos do item 3.6 do Termo de Referência: A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, por meio de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:(...)
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:13:51	Consta no arquivo "habilitação parte. 02", dentro da pasta "Proposta e demais documentos"
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:14:05	Veja se conseguiu encontrar, por gentileza
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:14:37	O arquivo está denominado: "Rede credenciada - ECs"
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:15:52	Agradeço pelo esclarecimento, senhor.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:24:34	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:25:06	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:26:08	Sim, estamos acompanhando.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:37:45	Senhor, em razão de uma limitação identificada no Sistema e visando possibilitar a devida aceitação de sua proposta, solicitamos a gentileza de informar se a empresa aceita proceder à negociação para reduzir em R$ 0,01 (um centavo) o valor ofertado.

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1382

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:43:48	Senhor, solicito que desconsidere a negociação sugerida.
Pelo participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:52:53	Certo. Apenas a título de esclarecimento, o valor cadastrado/ofertado na plataforma, representa a taxa de administração de 0,00%, conforme demonstrado na proposta de preços enviada anteriormente.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:55:55	Sim, senhor. Todavia, a equipe de apoio identificou limitações operacionais do Sistema, as quais está en vidando esforços para contornar.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:22	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:22	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:22	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:29	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:30	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:30	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:29	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:29	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:29	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:46	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:46	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:46	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 16:06:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:16:05.
Sistema	28/08/2025 às 16:17:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:27:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 10:10:03	Item aberto para lances.
21/08/2025 às 10:20:04	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2025 às 10:20:04	Convocados os fornecedores para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 32.018,6400.
21/08/2025 às 10:25:05	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1383

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 10:25:05	Item encerrado para lances.
21/08/2025 às 10:37:15	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Proposta e documentos complementares do item 9.3 do Edital. .
21/08/2025 às 11:27:23	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 finalizou o envio de anexo.
26/08/2025 às 11:28:57	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentação complementar do item 9.3 do Edital..
26/08/2025 às 12:26:40	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 15:47:22	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32.018,6400. Motivo: Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813.
28/08/2025 às 15:47:29	Fornecedor TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32.018,6400. Motivo: Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813.
28/08/2025 às 16:05:29	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32.018,6400. Motivo: Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813.
28/08/2025 às 16:05:46	Fornecedor M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32.018,6400. Motivo: Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813.
28/08/2025 às 16:06:05	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 32.018,6400. Motivo: Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813.
28/08/2025 às 16:08:51	Fornecedor UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ 05.884.660/0001-04 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
28/08/2025 às 16:13:36	Fornecedor UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ 05.884.660/0001-04 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
28/08/2025 às 16:17:53	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 foi habilitado.
28/08/2025 às 16:29:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_Compras.gov (1710199) SEI 2025.001813 / pg. 1384

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
04.740.876/0001-25 - ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA Porte Empresa: Grande Empresa	15/08/2025 11:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
63.887.699/0001-73 - AMAZON CARDS S/S LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	05/08/2025 11:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 12:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/08/2025 08:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.069.189/0001-62 - M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	20/08/2025 16:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	06/08/2025 09:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
69.034.668/0001-56 - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	06/08/2025 15:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
03.419.902/0001-55 - R6 INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/08/2025 14:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	08/08/2025 14:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
05.884.660/0001-04 - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	19/08/2025 18:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	20/08/2025 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 32.2025.CPL.1710206.2025.001813

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2025.001813

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, Sra. **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, designada por força da PORTARIA Nº 835/2025/SUBADM, de 07/08/2025 (doc. 1692611), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL,** com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI N.º 2025.001813**, que tem por objeto formação de *registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo N.º 2025.001813**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

Inicialmente, o Aviso da Licitação foi publicado: no *Compras.gov*, em 03/07/2025, a fim de ser disponibilizado a partir do dia 07/07/2025 (doc. 1665643); no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.333, de 04/07/2025 (doc. 1665635); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3114, no dia 03/07/2025 (doc. 1665634) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

No entanto, em cumprimento às determinações contidas no Despacho 608.2025.01AJ-SUBADM.1673732.2025.001813, nos termos da Decisão 25 (doc. 1673703), foi a data de realização do certame adiada, conforme Aviso devidamente divulgado no portal *Compras.gov* (doc. 1676286).

Posteriormente, novo Aviso foi publicado: no *Compras.gov*, em 04/08/2025, a fim de ser disponibilizado a partir do dia 05/08/2025 (doc. 1689664); no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.355, de 05/08/2025 (doc. 1692148); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3135, no dia 04/08/2025 (doc. 1692153) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Compras.gov*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 05/08/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 21/08/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras. Ressalte-se que, neste certame, não foi permitida a oferta de taxa inferior a zero. Nesse cenário, 6 (seis) empresas já cadastraram propostas com essa taxa. Desta forma, o Sistema, automaticamente, deu início às fases de desempate, conforme registrado no **Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 1710199).

3.4. Reordenação da classificação das licitantes com base no desempenho contratual prévio - O Sistema, em observância ao disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, procedeu, **de forma automática, ao sorteio** entre as empresas que apresentaram propostas com idêntico valor, qual seja, a taxa zerada.

Todavia, diante da previsão do Art. 55, §6º, do Ato nº 008/2024/PGJ, incluído pelo Ato nº 204/2024/PGJ, abaixo reproduzido, combinando com o item 8.24.1.2 do Edital, procedeu-se à análise dos relatórios de ocorrências emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, referentes ao período dos últimos 5 (cinco) anos (agosto/2020 a agosto/2025) das 6 (seis) empresas empatadas.

> **ATO Nº 008/2024/PGJ**
>
> (...)
>
> Art. 55. Além das condições já referidas no presente Ato e na legislação vigente, aplicam-se à modalidade Pregão Eletrônico as seguintes especificações:
>
> (...)
>
> § 6º Na aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n. 14.133/21, o condutor do certame adotará as seguintes metodologias: (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> I - para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica: (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade. (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa; (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ).

Assim, conforme exposto na **Informação Nº 1.2025.CPL.1705609.2025.001813, respeitou-se o sorteio realizado automaticamente pelo sistema eletrônico**, apenas readequando a ordem das empresas em razão da **pontuação decorrente da análise de desempenho contratual prévio das licitantes**, de modo que aquelas com menor número de pontos sejam mais bem posicionadas, em consonância com as normas editalícia e legal.

Assim, após a consolidação das informações constantes nos relatórios do SICAF, obteve-se a seguinte pontuação para cada licitante, com a nova ordem de classificação:

Classificação	Empresa	Advertência (1 pt)	Multa (10 pts)	Impedimento (100 pts)	Inidoneidade (1.000 pts)	Pontuação Total
1º	**Alelo** Instituição de Pagamento S/A	0	0	0	0	**0**
2º	**M&S** Serviços Administrativos LTDA	0	0	0	0	**0**
3º	**Mega Vale** Administradora de Cartões e Serviços LTDA	0	0	0	0	**0**
4º	**Pluxee** Benefícios Brasil S.A.	0	5	0	0	**50**
5º	**Uzzipay** Adm. de Convênios LTDA	2	1	1	0	**112**
6º	**Trivale** Instituição de Pagamento LTDA	23	41	0	0	**433**

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, a Pregoeira convocou a licitante mais bem classificada, conforme **a ordem de sorteio e análise de desempenho contratual**, a fim de que apresentasse a proposta, acompanhada da documentação complementar necessária, para posterior análise.

Uma vez observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados por esta Instituição Ministerial, e diante da necessidade de análise técnica da proposta enviada, foram os documentos submetidos ao exame da **Seção de Folha de Pagamento - SFP,** nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório.

Em resposta, a **Seção de Folha de Pagamento - SFP**, por meio da Informação Nº 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, **manifestou-se favoravelmente** à proposta apresentada, não havendo óbices à aprovação da empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

3.4.1. Das limitações operacionais do Sistema - Cumpre registrar que, em razão de limitações operacionais do Sistema, e com o intuito de possibilitar o cumprimento fiel dos termos do Edital, diante da necessidade de reordenação da classificação das licitantes conforme análise de desempenho contratual prévio, as propostas das empresas que figuravam antes da **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. precisaram ser desclassificadas.**

Entretanto tal medida não implicou na exclusão das empresas do certame, uma vez que elas comporão o cadastro de reserva, observada a ordem estabelecida na Informação nº 01.2025.CPL (doc. 1705609).

Assim, considerando o resultado da análise técnica da proposta submetida à **Seção de Folha de Pagamento - SFP,** procedeu-se à **aceitação** da seguinte proposta:

- Para o **ITEM 1 - ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ 04.740.876/0001-25, melhor lance unitário: **R$ 32.018,64** (*trinta e dois mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos*), *decorrente da* ***taxa administrativa de 0%;*** e melhor lance total: **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*). (doc. 1706870 e ss.)

3.5. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação do FORNECEDOR convocado.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação do fornecedor, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, analisando-se, sobretudo, as condições da licitante quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública.

Sobre o exame das condições da licitante, verificou-se o relatório de sanções impeditivas pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como a Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, a Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, o Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e a Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM, não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Na oportunidade, cumpre mencionar que o **Tribunal de Contas da União** disponibiliza em relatório único as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.

Assim, registre-se a juntada aos autos da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitante **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ 04.740.876/0001-2, (doc. 1710193), não havendo impedimentos legais para a contratação pretendida.

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante:

- Para o **ITEM 1 - ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ 04.740.876/0001-25, melhor lance unitário: **R$ 32.018,64** (*trinta e dois mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos*), *decorrente da* ***taxa administrativa de 0%;*** e melhor lance total: **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*).

4. DOS RECURSOS

Passo seguinte, ao encerrar a sessão pública, a Pregoeira observou que, concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaca-se que o valor estimado para o aquisição do **ITEM 1** foi de **R$ 5.784.102,00** (*cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e dois reais*), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 183.2025.SCOMS.1606155.2025.001813**. Assim, considerando o valor total a ser adjudicado corresponde a **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 20.746,80** (*vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 0,36% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria nº 835/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710206** e o código CRC **7BBB130D**.

MINUTA

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO_PE 94013/2025

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

Pregão Eletrônico N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Memorando N.º 27.2025.SFP.1533883.2025.001813**, bem como o teor do **Termo de Referência N.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/08/2025 a 02/09/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25, pelo melhor lance total de **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), **decorrente da taxa administrativa de 0%, para o ITEM 1;**

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N.º 32.2025.CPL.1710206.2025.001813, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 20.746,80** (*vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 0,36% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o ITEM 1;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato N.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ N.º 04.740.876/0001-25, pelo melhor lance total de **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), **decorrente da taxa administrativa de 0%, para o ITEM 1;**

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 32 (1710206) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de setembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710207** e o código CRC **51CF8A9D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 60.2025.CPL.1710208.2025.001813

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

Pregão Eletrônico N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: *Registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 21 de agosto e encerrado no dia 28 de agosto de dois mil e vinte e cinco;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato N.º 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 835/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710208** e o código CRC **967B7716**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 782.2025.01AJ-SUBADM.1713236.2025.001813

PROCESSO SEI N.º 2025.001813

Pregão Eletrônico N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Memorando N.º 27.2025.SFP.1533883.2025.001813**, bem como o teor do **Termo de Referência N.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/08/2025 a 02/09/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25, pelo melhor lance total de **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), **decorrente da taxa administrativa de 0%, para o ITEM 1;**

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N.º 32.2025.CPL.1710206.2025.001813, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 20.746,80** (*vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 0,36% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o ITEM 1;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato N.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ N.º 04.740.876/0001-25, pelo melhor lance total de **R$ 5.763.355,20** (*cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*), **decorrente da taxa administrativa de 0%, para o ITEM 1;**

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 32 (1710206) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/09/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713236** e o código CRC **EA2165E8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 824.2025.SUBADM.1714162.2025.001813

Certifico, para todos os fins, que o documento 1713236 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 03/09/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714162** e o código CRC **9E687129**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94013/2025

Às 12:27 horas do dia 03 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2025.001813, Pregão nº 94013/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes deste Edital, descritos e qualificados na forma de seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 05/08/2025 às 08:00 até 21/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2025 às 10:02:25	Bom dia, Senhores. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	21/08/2025 às 10:03:06	O Pregão Eletrônico n.ª 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	21/08/2025 às 10:03:24	O vale-alimentação a ser fornecido será na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança, cujo uso obrigatoriamente será feito com a utilização de senha pessoal e intransferível.
Sistema	21/08/2025 às 10:03:36	O valor unitário estimado para a contratação acrescido do percentual máximo de taxa administrativa de 0,36% é de R$ 32.133,90 /mês.
Sistema	21/08/2025 às 10:04:22	Não serão aceitas ofertas de taxa negativa.
Sistema	21/08/2025 às 10:04:29	O critério de julgamento é MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, aferida pelo MENOR PREÇO GLOBAL, calculado na forma do ITEM 8.5.1 do Edital.
Sistema	21/08/2025 às 10:05:10	É importante deixar claro que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	21/08/2025 às 10:06:54	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).
Sistema	21/08/2025 às 10:07:53	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no Sistema (chat), com indicação da data e do horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1398

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 10:08:10	Prezados, feitas essas observações, em breve iniciaremos a fase de disputa.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2025 às 10:29:29	Prezados, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	21/08/2025 às 10:32:37	Senhores, procederei à convocação da licitante mais bem classificada para enviar sua proposta e documentos complementares do item 9.3 do Edital.
Sistema	21/08/2025 às 10:43:46	Senhores, ressalto que, conforme Decisão Nª 32.2025.CPL.1700209.2025.001813, caso a licitante não disponha de rede credenciada em todos os municípios do Estado do Amazonas, é possível a apresentação de declaração complementar de compromisso de complementação da rede credenciada, por meio do qual compromete-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, sob pena de responsabilização.
Sistema	21/08/2025 às 12:19:23	Senhores, a proposta apresentada pela licitante convocada será examinada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP, conforme item 10.2 do Edital. Neste caso, faremos um intervalo até 14h15min.
Sistema	21/08/2025 às 14:21:26	Boa tarde, senhores!
Sistema	21/08/2025 às 14:23:47	Senhores, informo que a proposta apresentada permanece sob análise da equipe da Seção de Folha de Pagamento - SFP.
Sistema	21/08/2025 às 14:24:33	Diante disso, estão encerrados os trabalhos nesta data. Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/08/2025, às 10:30h.
Sistema	22/08/2025 às 10:34:03	Bom dia, senhores!
Sistema	22/08/2025 às 10:38:16	Senhores, considerando que o sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos utilizado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas encontra-se em manutenção, o que inviabiliza o acesso ao resultado da análise técnica da documentação apresentada pela licitante convocada, faz-se necessário adiar a reabertura da sessão.
Sistema	22/08/2025 às 10:39:40	Fica a REABERTURA designada para a próxima terça-feira, dia 26/08/2025, às 10:30h. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	26/08/2025 às 10:37:31	Bom dia, senhores!
Sistema	26/08/2025 às 10:37:58	Conforme informado anteriormente, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	26/08/2025 às 11:00:02	Senhores, na oportunidade, informo que a equipe de apoio deste certame procedeu à análise dos relatórios de ocorrências emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, referentes ao período compreendido entre agosto de 2020 e agosto de 2025, relativamente às 6 (seis) licitantes que apresentaram empate em razão do valor ofertado.
Sistema	26/08/2025 às 11:00:27	Em atendimento ao disposto no item 8.24.1.2 do Edital, que prevê como critério de desempate a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nª 14.133/2021, aplicou-se a métrica definida no §6ª do Ato nª 008/2024/PGJ, com a redação dada pelo Ato nª 204/2024/PGJ, a qual estabelece a seguinte pontuação para cada ocorrência registrada:
Sistema	26/08/2025 às 11:00:32	advertência = 1 ponto; multa = 10 pontos; impedimento/suspensão = 100 pontos; declaração de inidoneidade = 1.000 pontos.
Sistema	26/08/2025 às 11:01:48	Assim, após a consolidação das informações extraídas dos relatórios do SICAF, obteve-se a seguinte reordenação da classificação das licitantes:
Sistema	26/08/2025 às 11:01:57	1ª Alelo Instituição de Pagamento S/A; 2ª M&S Serviços Administrativos LTDA;
Sistema	26/08/2025 às 11:02:06	3ª Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA; 4ª Pluxee Benefícios Brasil S.A.;
Sistema	26/08/2025 às 11:02:13	5ª Uzzipay Adm. de Convênios LTDA; 6ª Trivale Instituição de Pagamento LTDA.
Sistema	26/08/2025 às 11:03:36	Ressalte-se que a Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813 está disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1399

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 11:03:46	link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18560-pe-94013-2025-cpl-mp-pgj-srp-cartao-magnetico-com-chip-para-aquisicao-de-generos-alimenticios
Sistema	26/08/2025 às 11:15:03	Senhores, diante da reordenação da classificação das licitantes, nos termos da Informação Nª 1.2025.CPL.1705609.2025.001813, procederei a convocação da Alelo Instituição de Pagamento S/A, melhor classificada (considerando-se também o sorteio realizado pelo Sistema) para apresentar proposta de preços e documentação complementar.
Sistema	26/08/2025 às 13:36:09	Senhores, a proposta apresentada pela licitante convocada será examinada pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP, conforme item 10.2 do Edital.
Sistema	26/08/2025 às 14:22:09	Senhores, iremos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a reabertura da sessão marcada para o dia 28/08/2025, às 11h. Até lá!
Sistema	28/08/2025 às 10:35:11	Bom dia, senhores. Em breve, retomaremos os trabalhos.
Sistema	28/08/2025 às 11:02:35	Senhores, dando continuidade ao certame, destaco que, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nª 04.740.876/0001-25, foi submetida ao crivo da Seção de Folha de Pagamento - SFP da PGJ/AM.
Sistema	28/08/2025 às 11:03:09	Em resposta, por meio da Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, a Seção de Folha de Pagamento da PGJ manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta, destacando que "(1707481) apresenta ampla cobertura em todos os municípios do Estado do Amazonas, mostrando-se compatível com as necessidades dos servidores deste MPAM lotados no interior, além de atender integralmente aos requisitos previstos no Edital nª 1688197."
Sistema	28/08/2025 às 11:06:58	Senhores, a Informação nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813 encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão, por meio do link:
Sistema	28/08/2025 às 11:07:06	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18560-pe-94013-2025-cpl-mp-pgj-srp-cartao-magnetico-com-chip-para-aquisicao-de-generos-alimenticios
Sistema	28/08/2025 às 11:19:23	Desta forma, considerando que todas as exigências do instrumento convocatório foram atendidas, nos termos da Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, o decido ACEITAR a proposta da empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nª 04.740.876/0001-25
Sistema	28/08/2025 às 11:19:54	Desta forma, considerando que todas as exigências do instrumento convocatório foram atendidas, nos termos da Informação Nª 369.2025.SFP.1707495.2025.001813, decido ACEITAR a proposta da empresa ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ Nª 04.740.876/0001-25.
Sistema	28/08/2025 às 15:06:52	Senhores, boa tarde! Na oportunidade, farei alguns esclarecimentos.
Sistema	28/08/2025 às 15:22:50	Senhores, em razão de limitações operacionais do Sistema, e com o intuito de possibilitar o cumprimento fiel dos termos do Edital, informo que, diante da realização de reordenação da classificação das licitantes, conforme análise de desempenho contratual prévio, as propostas das empresas PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A, CNPJ 69.034.668/0001-56, e TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, serão desclassificadas no sistema.
Sistema	28/08/2025 às 15:22:58	Esclareço, entretanto, que essa medida não implica exclusão das empresas do certame, uma vez que elas continuarão a compor o cadastro de reserva, observada a ordem estabelecida na Informação nª 01.2025.CPL.
Sistema	28/08/2025 às 15:25:17	Na oportunidade, informo que foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou recuperação judicial, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de domicílio da licitante.
Sistema	28/08/2025 às 15:25:23	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pela interessada, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	28/08/2025 às 15:25:28	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos sistemas/portais de dados oficiais, incluindo o SICAF, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade da documentação apresentada.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1400

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2025 às 15:25:28	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos sistemas/portais de dados oficiais, incluindo o SICAF, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade da documentação apresentada.
Sistema	28/08/2025 às 15:26:11	Assim, procedeu-se à verificação da situação da licitante quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	28/08/2025 às 15:26:43	Igualmente, foram verificadas as condições da licitante quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas - CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União - CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Sistema	28/08/2025 às 15:32:24	Ademais, foi realizada diligência junto à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, mantida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ-AM, não sendo constatado qualquer registro que indicasse restrição à contratação.
Sistema	28/08/2025 às 15:33:15	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU; CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (...)
Sistema	28/08/2025 às 15:33:28	(...) e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	28/08/2025 às 15:34:23	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como a Situação do Fornecedor (SICAF) da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,. inscrita no CNPJ (MF) nª 04.740.876/0001-25, aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico institucional.
Sistema	28/08/2025 às 15:40:58	Senhores, o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,. CNPJ nª 04.740.876/0001-25, encontram-se disponíveis na página eletrônica de acompanhamento deste pregão.
Sistema	28/08/2025 às 15:43:30	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, verificando-se que todos atendem às exigências editalícias, decido pela HABILITAÇÃO da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A,. inscrita no CNPJ (MF) nª 04.740.876/0001-25.
Sistema	28/08/2025 às 15:43:42	Sendo assim, adotarei as providências necessárias para a aceitação de proposta e habilitação da empresa no sistema, conforme já exposto, ocasião em que será aberto o prazo para registro de intenção recursal.
Sistema	28/08/2025 às 15:43:53	Caso alguma licitante manifeste interesse em interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões, conforme previsto no edital, seguido de igual prazo para a apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes, também por meio do sistema.
Sistema	28/08/2025 às 15:44:05	Desde já, agradeço a participação de todos neste pregão eletrônico.
Sistema	28/08/2025 às 16:29:44	Senhores, neste momento, estamos encerrando esta sessão. Mais uma vez, agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
21/08/2025 às 10:25:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1401

Item 1 - Administração de tíquete (ticket) / vale alimentação (car-tão eletrônico) - sistema convênio

Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 32.133,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.784.102,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25, melhor lance: R$ 32.018,6400 (unitário) / R$ 5.763.355,2000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.740.876/0001-25 - ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 180		
63.887.699/0001-73 - AMAZON CARDS S/S LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 180		
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 180		
43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 180		

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1402

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.069.189/0001-62 - M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
69.034.668/0001-56 - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
03.419.902/0001-55 - R6 INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
05.884.660/0001-04 - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.018,6400 (unitário) R$ 5.763.355,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.133,9000 (unitário) R$ 5.784.102,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1403

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2025 às 10:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2025 às 10:10:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2025 às 10:10:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2025 às 10:20:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 32.018,6400 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:25:04 do dia 21/08/2025.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	21/08/2025 às 10:25:05	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:32:59	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:34:09	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços e dos documentos complementes do item 9.3 do Edital.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:35:42	Na ocasião, a empresa deve apresentar: a) Relação de Estabelecimentos Credenciados; b) Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital; e c) Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital, relativa ao Anexo VI do Edital.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:36:14	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:37:15	Sr. Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Proposta e documentos complementares do item 9.3 do Edital. .
Pelo participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 10:38:26	Sr. (a) pregoeiro (a), bom dia. Providenciaremos o envio dos documentos no prazo informado.
Pelo participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 11:27:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:23 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	21/08/2025 às 12:16:54	Senhor, a documentação apresentada será encaminhada para análise pela equipe da SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SFP, conforme item 10.2 do Edital.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:15:28	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:15:35	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:15:51	Bom dia. Sim, estamos acompanhando.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1404

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:21:55	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços e dos documentos complementes do item 9.3 do Edital.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:22:02	Na ocasião, a empresa deve apresentar: a) Relação de Estabelecimentos Credenciados; b) Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital; e c) Declaração de Ciência e Compromisso com as Condições Especiais do Edital, relativa ao Anexo VI do Edital.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:23:32	Conforme Decisão Nª 32.2025.CPL.1700209.2025.001813, caso não disponha de rede credenciada em todos os municípios do Estado do Amazonas, é possível apresentar declaração de compromisso de complementação da rede credenciada, por meio do qual compromete-se a atender à totalidade da exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, sob pena de responsabilização.
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:23:39	Certo, iremos providenciar. Obrigado!
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:23:50	A empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:24:09	Até o momento não, obrigado.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 11:28:57	Sr. Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentação complementar do item 9.3 do Edital..
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 12:26:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:40 de 26/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:00:40	Senhor, poderia informar o nome do arquivo no qual consta a relação dos estabelecimentos credenciados, por gentileza?
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:02:08	Nos termos do item 3.6 do Termo de Referência: A relação dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada pela proponente melhor classificada, conforme definido no edital, por meio de catálogo com, pelo menos, razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, dos estabelecimentos comerciais legalmente estabelecidos dentre hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc., com no mínimo, os quantitativos abaixo:(...)
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:13:51	Consta no arquivo "habilitação parte. 02", dentro da pasta "Proposta e demais documentos"
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:14:05	Veja se conseguiu encontrar, por gentileza
Pelo participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:14:37	O arquivo está denominado: "Rede credenciada - ECs"
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	26/08/2025 às 13:15:52	Agradeço pelo esclarecimento, senhor.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:24:34	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:25:06	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:26:08	Sim, estamos acompanhando.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1405

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:37:45	Senhor, em razão de uma limitação identificada no Sistema e visando possibilitar a devida aceitação de sua proposta, solicitamos a gentileza de informar se a empresa aceita proceder à negociação para reduzir em R$ 0,01 (um centavo) o valor ofertado.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:43:48	Senhor, solicito que desconsidere a negociação sugerida.
Pelo participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:52:53	Certo. Apenas a título de esclarecimento, o valor cadastrado/ofertado na plataforma, representa a taxa de administração de 0,00%, conforme demonstrado na proposta de preços enviada anteriormente.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	28/08/2025 às 11:55:55	Sim, senhor. Todavia, a equipe de apoio identificou limitações operacionais do Sistema, as quais está en vidando esforços para contornar.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:22	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:22	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:22	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:29	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:30	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 15:47:30	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:29	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:29	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:29	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:46	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:46	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/08/2025 às 16:05:46	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32.018,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/08/2025 às 16:06:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:16:05.
Sistema	28/08/2025 às 16:17:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:27:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/08/2025 às 10:37:15	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Proposta e documentos complementares do item 9.3 do Edital. .
21/08/2025 às 11:27:23	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 finalizou o envio de anexo.

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1406

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 11:28:57	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta de preços e documentação complementar do item 9.3 do Edital..
26/08/2025 às 12:26:40	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 12:27:24	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32.018,6400.
03/09/2025 às 12:27:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2025 16:16:05
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:27:53

Termo de HOMOLOGAÇÃO_PNCP_PE 94013/2025 (1714999) SEI 2025.001813 / pg. 1407

DESPACHO Nº 1767.2025.SUBJUR.1711825.2025.018531

INTERESSADO: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2023, para fruição no período no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 938/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2025.009825 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora cedida ARIELE LARISSA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Japurá/AM, no período de 23.09.2025 a 23.09.2027.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 782.2025.01AJ-SUBADM.1713236.2025.001813

PROCESSO SEI N.º 2025.001813
Pregão Eletrônico N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando N.º 27.2025.SFP.1533883.2025.001813, bem como o teor do Termo de Referência N.º 4.2025.SFP.1675300.2025.001813;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/08/2025 a 02/09/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25, pelo melhor lance total de R$ 5.763.355,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), decorrente da taxa administrativa de 0%, para o ITEM 1;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N.º 32.2025.CPL.1710206.2025.001813, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 20.746,80 (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 0,36% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o ITEM 1;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato N.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ N.º 04.740.876/0001-25, pelo melhor lance total de R$ 5.763.355,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), decorrente da taxa administrativa de 0%, para o ITEM 1;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ SRP, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 32 (1710206) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA A SER REALIZADA, PRESENCIALMENTE, EM 4 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quórum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações:

- Comunicações da Presidente:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR
Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa
OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma